SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 27 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVIII | Nº 3927

Expediente:
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

ome:
DIRETORIA BIÊNIO 2025-2027
Data:
16/01/2025
Texto:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIABIÊNIO2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix- Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: D N A DE OLIVEIRA MALTA ME; CNPJ 39.953.396/0001-27

Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde, incluindo atendimento médico ambulatorial ou hospitalar e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia aos usuários do SUS dos municípios consorciados ao CIS/Seridó.

Dotação orçamentária: Ação 2004 – Manutenção do Programa Serviços de Saúde; elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte 18800000.

Vigência: 01/12/2026 a 30/11/2027

Data da assinatura: 25 de novembro de 2026.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra – Presidente do CIS/Seridó; Dina Naíla Alves de Oliveira Malta – Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5BC3B724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 18/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/ SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do CIS/SERIDÓ, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0101 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIBAS
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **R$ 50.000,00**

0101 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIBAS
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **R$ 20.000,00**

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ
2004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE SAÚDE
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **R$ 50.000,00**

0101 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIBAS
319030 MATERIAL DE CONSUMO - **R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Resolução, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas expressa e tacitamente as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

[Documento assinado eletronicamente]

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0E0FD7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
CNPJ 15.185.079/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e Estatuto Social, com fulcro no que prevê o §11 da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio e dos artigos 18 e 19 do Estatuto, convoca os consorciados e os Municípios interessados , para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2026, às 10h, no salão de reunião do Mirante Recanto Alto da Serra – Portalegre/RN, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 – Eleição do Presidente e dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2027-2028;
2 – Proposta de alteração do protocolo de intenções e estatuto do CIMOP;
3 – Outros encaminhamentos.

Observações importantes, nos termos do Contrato e Estatuto do CIMOP:

• A eleição para Presidente e Vice-Presidente ocorrerá mediante voto público e nominal e deverá ser realizada na primeira quinzena de dezembro, observado o prazo mínimo de 7 (sete) dias antes do término do mandato;
• O prazo para registro de candidaturas será 30 (trinta) minutos antes do início da votação;
• Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados adimplentes;
• Proclamado eleito o candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique quatro membros para compor o Conselho de Administração, no caso, o vice- presidente e mais 03 (três) membros, bem como os 03 (três) membros do Conselho Fiscal, os quais, obrigatoriamente, serão Prefeitos de Municípios consorciados e deverão aceitar expressamente o mandato.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:2A0DB057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
CONTRATADA: LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA SS
AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0031/2026
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas, conforme discriminado no referido contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 14.133/2021 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 001/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: 10.000,00 (dez mil reais)
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Mariana Bezerra de Araújo Godeiro** – Representante da **LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA SS**
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de novembro de 2026

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:90C1512B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2026

Institui e regulamenta a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra - RN e regulamentar o seu funcionamento.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra - RN é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.

Parágrafo Único - O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra - RN é composta por representantes dos Órgãos Gestores das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

I - Um representante titular da gestão municipal do Cadastro Único e seu respectivo suplente;
II - Um representante titular do Centro de Referência de Assistência Social e seu respectivo suplente;
III - Um representante titular da Política Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
IV - Um representante titular da Política Municipal de Saúde e seu respectivo suplente.

Art. 4° - A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único poderá ser efetivada por ato do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 5º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra - RN:

I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades.
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 6º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designará o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra - RN.

Art. 7º - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra - RN reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 8º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.

§ 1º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.

§ 2º - Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.

Art. 9º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial poderão contar com a participação de convidados dos representantes das áreas.

§ 1º - Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;

§ 2º - É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.

Art. 10° - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.

Art. 11° - A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.

Art. 12° - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial serão registradas com ata e lista de presença.

Art. 13° - A ausência do representante titular em 02 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 14° - O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 15° - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).

Art. 16° - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto neste Decreto.

Art. 17° - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.

Art. 18° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, em 24 de novembro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:B30B4717

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 891/2026

Dispõe acerca da denominação da Praça José Pereira de Araújo, localizada na Comunidade Paraíso, município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de *"Praça José Pereira de Araújo"*, a praça localizada na Comunidade Paraíso, no Município de Afonso Bezerra.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra, 26 de novembro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:D23F348B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2026

Dispõe acerca da denominação da Praça José Luciano da Silva Trajano (Dudé), localizada na Comunidade Progresso, no município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de *"Praça José Luciano da Silva Trajano"*, a praça localizada na Comunidade Progresso, no Município de Afonso Bezerra.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra, 26 de novembro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:B0F2F069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 204/2026, que institui e regulamenta a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, composta por representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme segue:

I – Gestão Municipal do Cadastro Único:
a) Titular: FRANCISCA DE PAULA FERREIRA ALVES BEZERRA
b) Suplente: JOÃO VICENTE FERREIRA BEZERRA

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
a) Titular: EMANUELA TATIANA PEREIRA DA SILVA TAVARES
b) Suplente: MARIA DA CONCEICAO ALVES NUNES

III – Política Municipal de Educação:
a) Titular: FRANCISCA DOS SANTOS ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA
b) Suplente: JEIDIANE CARLA DA SILVA

IV – Política Municipal de Saúde:
a) Titular: SANGELO RICARDO DA SILVA BEZERRA
b) Suplente: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Designar o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Afonso Bezerra /RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, em 25 de novembro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:F9C1FF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 637, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 637, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EMISSÃO, O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DA GUIA MUNICIPAL DE SEPULTAMENTO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS SEPULTAMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa dos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos e privados situados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o controle municipal dos sepultamentos, preservar a rastreabilidade dos atos administrativos e evitar a realização de inumações sem a documentação legalmente exigida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973, segundo o qual nenhum sepultamento será realizado sem certidão expedida pelo oficial de registro civil competente;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do PA nº 34.23 .2174.0000146/2026-54;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a articulação administrativa entre o Município, os estabelecimentos de saúde, os cemitérios, as empresas funerárias e as serventias de registro civil, respeitadas as competências próprias de cada instituição;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Alexandria/RN:

I — a emissão, o controle, o arquivamento e a utilização da Guia Municipal de Sepultamento;

II — os procedimentos administrativos relacionados aos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos e privados situados no território municipal;

III — a articulação entre os órgãos municipais, os estabelecimentos de saúde, os cemitérios, as empresas funerárias e as serventias de registro civil;

IV — as medidas de fiscalização, contingência e prestação de informações relativas aos sepultamentos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I — Guia Municipal de Sepultamento: documento administrativo emitido pelo Município ou por órgão por ele designado, destinado ao controle municipal e cemiterial do sepultamento;

II — certidão de óbito: documento expedido pelo oficial de registro civil competente após a lavratura do assento de óbito;

III — Declaração ou Atestado de Óbito: documento emitido por profissional ou autoridade competente, destinado a subsidiar a lavratura do assento de óbito;

IV — responsável pelo sepultamento: pessoa física ou jurídica que requer a emissão da Guia Municipal de Sepultamento;

V — cemitério: unidade pública ou privada destinada à inumação ou à cremação, regularmente autorizada ou licenciada e sujeita à fiscalização municipal;

VI — situação excepcional: hipótese em que a lavratura imediata do registro de óbito não seja possível por distância ou outro motivo relevante previsto na legislação aplicável.

Art. 3º A Guia Municipal de Sepultamento:

I — constitui instrumento de controle administrativo e cemiterial;

II — não substitui a certidão de óbito, o assento de óbito, a Declaração ou o Atestado de Óbito, a autorização judicial, policial ou médico-legal ou qualquer outro documento exigido por lei;

III — não confere ao Município competência para lavrar, alterar, retificar ou validar registro civil;

IV — não afasta o cumprimento das exigências sanitárias, ambientais, policiais, judiciais, médico-legais ou registrais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO PARA O SEPULTAMENTO

Art. 4º Nenhum sepultamento será realizado em cemitério situado no Município sem a apresentação da certidão de óbito expedida pelo oficial de registro civil competente e da Guia Municipal de Sepultamento, ressalvadas as hipóteses legais ou as determinações judiciais específicas.

§ 1º A exigência prevista no caput observará o art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973.

§ 2º A Guia Municipal não poderá ser utilizada para autorizar sepultamento sem a certidão exigida no caput.

§ 3º O responsável pela administração do cemitério que receber pedido de sepultamento sem a documentação exigida deverá recusar o ato, registrar a ocorrência e orientar o interessado a procurar o órgão competente.

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO DA GUIA MUNICIPAL DE SEPULTAMENTO

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, emitir, controlar e fiscalizar a Guia Municipal de Sepultamento.
Parágrafo único. O órgão competente poderá designar servidores ou unidades administrativas para execução das atividades previstas neste Decreto, mediante ato próprio.

Art. 6º A Guia Municipal de Sepultamento será emitida mediante requerimento do responsável, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos e informações:

I — certidão de óbito, em meio físico ou eletrônico, cuja autenticidade possa ser verificada;

II — nome completo da pessoa falecida;

III — data, hora e local do falecimento, quando disponíveis;

IV — número do assento de óbito, serventia responsável e data da lavratura;

V — identificação do cemitério e do local destinado ao sepultamento;

VI — identificação e contato do responsável pelo sepultamento;

VII — declaração do responsável quanto à veracidade das informações administrativas prestadas;

VIII — comprovante de pagamento de tarifa, preço público ou encargo municipal eventualmente previsto em lei, ressalvadas as hipóteses de gratuidade ou dispensa legal.

§ 1º Poderão ser solicitados documentos complementares estritamente necessários à conferência da identidade, da titularidade do jazigo, da regularidade do cemitério ou do cumprimento de exigência sanitária, ambiental, policial, judicial ou médico-legal.

§ 2º É vedada a exigência de documento ou informação sem relação direta com o controle administrativo do sepultamento ou que invada competência de outro órgão ou entidade.

§ 3º O Município não poderá condicionar a emissão da Guia à prática de ato estranho à sua competência nem impor ao médico, ao oficial de registro civil ou a outro profissional obrigação não prevista em lei ou neste Decreto.

Art. 7º A Guia Municipal de Sepultamento deverá conter, no mínimo:

I — número único de identificação;

II — data e hora de emissão;

III — identificação do Município e da unidade emissora;

IV — identificação da pessoa falecida, conforme a certidão de óbito;

V — identificação do cemitério e do local destinado ao sepultamento;

VI — identificação do responsável pelo sepultamento;

VII — identificação do servidor ou agente responsável pela emissão;

VIII — data prevista para o sepultamento, quando aplicável;

IX — advertência expressa de que a Guia não substitui a certidão de óbito;

X — campo destinado à confirmação da realização do sepultamento.

Art. 8º A Guia será emitida preferencialmente por via física diretamente na Secretaria Municipal de Administração, ou junto ao órgão plantonista.

Art. 9º O requerimento será protocolado perante Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, presencialmente ou por meio eletrônico disponibilizado pelo Município.

§ 1º Recebido o requerimento, o agente responsável deverá:

I — conferir a correspondência entre a certidão de óbito e as informações fornecidas;

II — verificar a regularidade administrativa do cemitério e a disponibilidade do local indicado;

III — registrar a identificação do requerente e os documentos apresentados;

IV — emitir a Guia quando atendidos os requisitos;

V — comunicar, de forma objetiva, eventual pendência que impeça a emissão.

§ 2º A Administração deverá indicar, sempre que possível, todas as pendências existentes em uma única comunicação.

Art. 10. Atendidos os requisitos, a Guia será emitida no prazo máximo de 2 (duas) horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Parágrafo único. O Município manterá atendimento em regime de plantão nos sábados, domingos e feriados, conforme escala publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO COM OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Art. 11. O Município manterá fluxo de articulação administrativa com os estabelecimentos de saúde localizados ou atuantes no território municipal, com o objetivo de assegurar o adequado encaminhamento da documentação necessária ao registro civil do óbito.

§ 1º O fluxo de que trata o caput será formalizado por protocolo ou instrumento de cooperação, observadas as competências das autoridades sanitárias, dos profissionais de saúde e das serventias de registro civil.

§ 2º O Município designará servidor responsável pela interlocução com os estabelecimentos de saúde.

Art. 12. Na ocorrência de óbito em estabelecimento de saúde, o fluxo administrativo deverá assegurar:

I — a emissão da Declaração ou do Atestado de Óbito pelo profissional ou autoridade competente, quando presentes os requisitos legais e técnicos;

II — a orientação da família ou do responsável quanto à necessidade de registro civil do óbito;

III — o encaminhamento da documentação necessária ao oficial de registro civil competente;

IV — o registro da entrega da documentação à família, ao responsável ou à empresa funerária autorizada;

V — a comunicação à autoridade competente nos casos de morte violenta, suspeita, não natural ou de pessoa encontrada morta.

Art. 13. A liberação e o transporte do corpo observarão as normas sanitárias, médico-legais e policiais aplicáveis.

§ 1º O Município não autorizará, no âmbito de sua competência, o sepultamento de corpo cuja documentação obrigatória não tenha sido apresentada.

§ 2º Nos casos que dependam de encaminhamento ao Instituto Médico-Legal, à autoridade policial, ao Poder Judiciário ou a outro órgão competente, o procedimento municipal ficará condicionado às autorizações exigíveis.

CAPÍTULO V
DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E DOS REGISTROS POSTERIORES

Art. 14. Na impossibilidade de realização do registro dentro de 24 horas do falecimento, por distância ou outro motivo relevante, o assento deverá ser lavrado posteriormente, com a maior urgência e dentro dos prazos previstos na legislação de registros públicos.

§ 1º O procedimento excepcional não poderá ser utilizado como rotina administrativa.

§ 2º O Município poderá realizar somente o controle administrativo provisório do transporte e da custódia do corpo, desde que:

I — exista documento idôneo emitido pela autoridade ou profissional competente;

II — o caso seja comunicado ou encaminhado ao oficial de registro civil competente;

III — sejam registrados os motivos da impossibilidade de lavratura imediata;

IV — o sepultamento somente seja realizado após a apresentação da certidão exigida pelo art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973, salvo hipótese legal ou ordem judicial específica.

Art. 15. Nos casos de morte violenta, suspeita, não natural ou de pessoa encontrada morta, a emissão e a utilização da Guia dependerão da apresentação dos documentos e autorizações exigidos pela legislação e pelas autoridades competentes.

§ 1º O Município não emitirá a Guia em substituição à autorização judicial, policial ou médico-legal.

§ 2º Identificada situação que possa indicar morte violenta, suspeita ou não natural, o agente municipal suspenderá o procedimento administrativo e comunicará o fato à autoridade competente.

Art. 16. Na hipótese de cremação, deverão ser observadas as exigências específicas previstas na legislação aplicável, inclusive quanto à manifestação de vontade, aos atestados médicos e à autorização judicial nos casos de morte violenta.

Art. 17. No caso de criança com menos de 1 ano, o procedimento municipal observará a certidão de óbito apresentada, sem prejuízo da verificação, pelo oficial de registro civil, da existência de registro de nascimento e da realização prévia desse registro quando inexistente.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DOS CEMITÉRIOS

Art. 18. Após a realização do sepultamento, o responsável pela administração do cemitério deverá:

I — confirmar a data e a hora da inumação;

II — registrar o local exato do sepultamento;

III — identificar o responsável que acompanhou ou requereu o ato, quando possível;

IV — vincular a confirmação à respectiva Guia;

V — comunicar ao órgão municipal competente qualquer divergência entre a Guia, a certidão e o sepultamento realizado.

Art. 19. Os cemitérios públicos e privados deverão manter registro atualizado dos sepultamentos e disponibilizá-lo à fiscalização municipal, observado o regime jurídico aplicável à proteção de dados pessoais e às informações sigilosas.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I — fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

II — manter registro atualizado das Guias emitidas e dos sepultamentos realizados;

III — promover orientação aos administradores de cemitérios, estabelecimentos de saúde e empresas funerárias;

IV — elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

V — comunicar às autoridades competentes as irregularidades que ultrapassem a atribuição municipal.

Art. 21. O requerente responderá pela exatidão das informações e dos documentos apresentados, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 22. O servidor ou agente público responsável pela emissão deverá atuar nos limites de sua competência, observando a legalidade, a impessoalidade, a celeridade, a rastreabilidade dos atos e o sigilo das informações protegidas por lei.

Art. 23. O descumprimento deste Decreto por cemitério privado poderá ensejar as medidas administrativas previstas na legislação municipal, no ato de autorização ou licenciamento e no respectivo contrato ou instrumento de delegação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO ARQUIVAMENTO

Art. 24. Os dados pessoais constantes da Guia serão tratados exclusivamente para:

I — emissão e controle da Guia;
II — gestão dos cemitérios e dos sepultamentos;
III — cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
IV — atendimento de requisição de autoridade competente;
V — preservação de direitos em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo único. O acesso aos dados será restrito aos agentes que necessitem conhecê-los para o desempenho de suas atribuições.

Art. 25. Os documentos e registros relativos às Guias serão arquivados pelo prazo previsto na legislação arquivística aplicável, asseguradas a integridade, a disponibilidade e a rastreabilidade das informações.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Município encaminhará cópia deste Decreto aos estabelecimentos de saúde, aos responsáveis pelos cemitérios, às empresas funerárias e às serventias de registro civil, para ciência e

articulação institucional, respeitadas as competências próprias de cada órgão, entidade ou delegatário.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos elaborará, no prazo de 20 dias da publicação deste Decreto, relatório inicial das providências adotadas e o encaminhará ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em atenção à Recomendação expedida no PA nº 34.23.2174.0000146/2026-54.

Art. 28. As disposições deste Decreto não afastam a aplicação da Lei Federal nº 6.015/1973, das normas sanitárias, ambientais, funerárias, de proteção de dados, das determinações judiciais e das normas da Corregedoria-Geral da Justiça competente.

Art. 29. Os procedimentos e documentos emitidos antes da entrada em vigor deste Decreto permanecerão válidos, desde que regulares perante a legislação vigente à época de sua emissão.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor após decorridos **10 (dez) dias** de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO MUNICIPAL Nº 637, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A EMISSÃO, O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DA GUIA MUNICIPAL DE SEPULTAMENTO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS SEPULTAMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa dos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos e privados situados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o controle municipal dos sepultamentos, preservar a rastreabilidade dos atos administrativos e evitar a realização de inumações sem a documentação legalmente exigida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973, segundo o qual nenhum sepultamento será realizado sem certidão expedida pelo oficial de registro civil competente;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do PA nº 34.23 .2174.0000146/2026-54;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a articulação administrativa entre o Município, os estabelecimentos de saúde, os cemitérios, as empresas funerárias e as serventias de registro civil, respeitadas as competências próprias de cada instituição;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Alexandria/RN:

I — a emissão, o controle, o arquivamento e a utilização da Guia Municipal de Sepultamento;

II — os procedimentos administrativos relacionados aos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos e privados situados no território municipal;

III — a articulação entre os órgãos municipais, os estabelecimentos de saúde, os cemitérios, as empresas funerárias e as serventias de registro civil;

IV — as medidas de fiscalização, contingência e prestação de informações relativas aos sepultamentos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I — Guia Municipal de Sepultamento: documento administrativo emitido pelo Município ou por órgão por ele designado, destinado ao controle municipal e cemiterial do sepultamento;

II — certidão de óbito: documento expedido pelo oficial de registro civil competente após a lavratura do assento de óbito;

III — Declaração ou Atestado de Óbito: documento emitido por profissional ou autoridade competente, destinado a subsidiar a lavratura do assento de óbito;

IV — responsável pelo sepultamento: pessoa física ou jurídica que requer a emissão da Guia Municipal de Sepultamento;

V — cemitério: unidade pública ou privada destinada à inumação ou à cremação, regularmente autorizada ou licenciada e sujeita à fiscalização municipal;

VI — situação excepcional: hipótese em que a lavratura imediata do registro de óbito não seja possível por distância ou outro motivo relevante previsto na legislação aplicável.

Art. 3º A Guia Municipal de Sepultamento:

I — constitui instrumento de controle administrativo e cemiterial;

II — não substitui a certidão de óbito, o assento de óbito, a Declaração ou o Atestado de Óbito, a autorização judicial, policial ou médico-legal ou qualquer outro documento exigido por lei;

III — não confere ao Município competência para lavrar, alterar, retificar ou validar registro civil;

IV — não afasta o cumprimento das exigências sanitárias, ambientais, policiais, judiciais, médico-legais ou registrais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO PARA O SEPULTAMENTO

Art. 4º Nenhum sepultamento será realizado em cemitério situado no Município sem a apresentação da certidão de óbito expedida pelo oficial de registro civil competente e da Guia Municipal de Sepultamento, ressalvadas as hipóteses legais ou as determinações judiciais específicas.

§ 1º A exigência prevista no caput observará o art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973.

§ 2º A Guia Municipal não poderá ser utilizada para autorizar sepultamento sem a certidão exigida no caput.

§ 3º O responsável pela administração do cemitério que receber pedido de sepultamento sem a documentação exigida deverá recusar o ato, registrar a ocorrência e orientar o interessado a procurar o órgão competente.

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO DA GUIA MUNICIPAL DE SEPULTAMENTO

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, emitir, controlar e fiscalizar a Guia Municipal de Sepultamento.
Parágrafo único. O órgão competente poderá designar servidores ou unidades administrativas para execução das atividades previstas neste Decreto, mediante ato próprio.

Art. 6º A Guia Municipal de Sepultamento será emitida mediante requerimento do responsável, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos e informações:

I — certidão de óbito, em meio físico ou eletrônico, cuja autenticidade possa ser verificada;

II — nome completo da pessoa falecida;

III — data, hora e local do falecimento, quando disponíveis;

IV — número do assento de óbito, serventia responsável e data da lavratura;

V — identificação do cemitério e do local destinado ao sepultamento;

VI — identificação e contato do responsável pelo sepultamento;

VII — declaração do responsável quanto à veracidade das informações administrativas prestadas;

VIII — comprovante de pagamento de tarifa, preço público ou encargo municipal eventualmente previsto em lei, ressalvadas as hipóteses de gratuidade ou dispensa legal.

§ 1º Poderão ser solicitados documentos complementares estritamente necessários à conferência da identidade, da titularidade do jazigo, da regularidade do cemitério ou do cumprimento de exigência sanitária, ambiental, policial, judicial ou médico-legal.

§ 2º É vedada a exigência de documento ou informação sem relação direta com o controle administrativo do sepultamento ou que invada competência de outro órgão ou entidade.

§ 3º O Município não poderá condicionar a emissão da Guia à prática de ato estranho à sua competência nem impor ao médico, ao oficial de registro civil ou a outro profissional obrigação não prevista em lei ou neste Decreto.

Art. 7º A Guia Municipal de Sepultamento deverá conter, no mínimo:

I — número único de identificação;

II — data e hora de emissão;

III — identificação do Município e da unidade emissora;

IV — identificação da pessoa falecida, conforme a certidão de óbito;

V — identificação do cemitério e do local destinado ao sepultamento;

VI — identificação do responsável pelo sepultamento;

VII — identificação do servidor ou agente responsável pela emissão;

VIII — data prevista para o sepultamento, quando aplicável;

IX — advertência expressa de que a Guia não substitui a certidão de óbito;

X — campo destinado à confirmação da realização do sepultamento.

Art. 8º A Guia será emitida preferencialmente por via física diretamente na Secretaria Municipal de Administração, ou junto ao órgão plantonista.

Art. 9º O requerimento será protocolado perante Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, presencialmente ou por meio eletrônico disponibilizado pelo Município.

§ 1º Recebido o requerimento, o agente responsável deverá:

I — conferir a correspondência entre a certidão de óbito e as informações fornecidas;

II — verificar a regularidade administrativa do cemitério e a disponibilidade do local indicado;

III — registrar a identificação do requerente e os documentos apresentados;

IV — emitir a Guia quando atendidos os requisitos;

V — comunicar, de forma objetiva, eventual pendência que impeça a emissão.

§ 2º A Administração deverá indicar, sempre que possível, todas as pendências existentes em uma única comunicação.

Art. 10. Atendidos os requisitos, a Guia será emitida no prazo máximo de 2 (duas) horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Parágrafo único. O Município manterá atendimento em regime de plantão nos sábados, domingos e feriados, conforme escala publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO COM OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Art. 11. O Município manterá fluxo de articulação administrativa com os estabelecimentos de saúde localizados ou atuantes no território municipal, com o objetivo de assegurar o adequado encaminhamento da documentação necessária ao registro civil do óbito.

§ 1º O fluxo de que trata o caput será formalizado por protocolo ou instrumento de cooperação, observadas as competências das autoridades sanitárias, dos profissionais de saúde e das serventias de registro civil.

§ 2º O Município designará servidor responsável pela interlocução com os estabelecimentos de saúde.

Art. 12. Na ocorrência de óbito em estabelecimento de saúde, o fluxo administrativo deverá assegurar:

I — a emissão da Declaração ou do Atestado de Óbito pelo profissional ou autoridade competente, quando presentes os requisitos legais e técnicos;

II — a orientação da família ou do responsável quanto à necessidade de registro civil do óbito;

III — o encaminhamento da documentação necessária ao oficial de registro civil competente;

IV — o registro da entrega da documentação à família, ao responsável ou à empresa funerária autorizada;

V — a comunicação à autoridade competente nos casos de morte violenta, suspeita, não natural ou de pessoa encontrada morta.

Art. 13. A liberação e o transporte do corpo observarão as normas sanitárias, médico-legais e policiais aplicáveis.

§ 1º O Município não autorizará, no âmbito de sua competência, o sepultamento de corpo cuja documentação obrigatória não tenha sido apresentada.

§ 2º Nos casos que dependam de encaminhamento ao Instituto Médico-Legal, à autoridade policial, ao Poder Judiciário ou a outro órgão competente, o procedimento municipal ficará condicionado às autorizações exigíveis.

CAPÍTULO V
DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E DOS REGISTROS POSTERIORES

Art. 14. Na impossibilidade de realização do registro dentro de 24 horas do falecimento, por distância ou outro motivo relevante, o assento deverá ser lavrado posteriormente, com a maior urgência e dentro dos prazos previstos na legislação de registros públicos.

§ 1º O procedimento excepcional não poderá ser utilizado como rotina administrativa.

§ 2º O Município poderá realizar somente o controle administrativo provisório do transporte e da custódia do corpo, desde que:

I — exista documento idôneo emitido pela autoridade ou profissional competente;

II — o caso seja comunicado ou encaminhado ao oficial de registro civil competente;

III — sejam registrados os motivos da impossibilidade de lavratura imediata;

IV — o sepultamento somente seja realizado após a apresentação da certidão exigida pelo art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973, salvo hipótese legal ou ordem judicial específica.

Art. 15. Nos casos de morte violenta, suspeita, não natural ou de pessoa encontrada morta, a emissão e a utilização da Guia dependerão da apresentação dos documentos e autorizações exigidos pela legislação e pelas autoridades competentes.

§ 1º O Município não emitirá a Guia em substituição à autorização judicial, policial ou médico-legal.

§ 2º Identificada situação que possa indicar morte violenta, suspeita ou não natural, o agente municipal suspenderá o procedimento administrativo e comunicará o fato à autoridade competente.

Art. 16. Na hipótese de cremação, deverão ser observadas as exigências específicas previstas na legislação aplicável, inclusive quanto à manifestação de vontade, aos atestados médicos e à autorização judicial nos casos de morte violenta.

Art. 17. No caso de criança com menos de 1 ano, o procedimento municipal observará a certidão de óbito apresentada, sem prejuízo da verificação, pelo oficial de registro civil, da existência de registro de nascimento e da realização prévia desse registro quando inexistente.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DOS CEMITÉRIOS

Art. 18. Após a realização do sepultamento, o responsável pela administração do cemitério deverá:

I — confirmar a data e a hora da inumação;

II — registrar o local exato do sepultamento;

III — identificar o responsável que acompanhou ou requereu o ato, quando possível;

IV — vincular a confirmação à respectiva Guia;

V — comunicar ao órgão municipal competente qualquer divergência entre a Guia, a certidão e o sepultamento realizado.

Art. 19. Os cemitérios públicos e privados deverão manter registro atualizado dos sepultamentos e disponibilizá-lo à fiscalização municipal, observado o regime jurídico aplicável à proteção de dados pessoais e às informações sigilosas.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I — fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

II — manter registro atualizado das Guias emitidas e dos sepultamentos realizados;

III — promover orientação aos administradores de cemitérios, estabelecimentos de saúde e empresas funerárias;

IV — elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

V — comunicar às autoridades competentes as irregularidades que ultrapassem a atribuição municipal.

Art. 21. O requerente responderá pela exatidão das informações e dos documentos apresentados, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 22. O servidor ou agente público responsável pela emissão deverá atuar nos limites de sua competência, observando a legalidade, a impessoalidade, a celeridade, a rastreabilidade dos atos e o sigilo das informações protegidas por lei.

Art. 23. O descumprimento deste Decreto por cemitério privado poderá ensejar as medidas administrativas previstas na legislação municipal, no ato de autorização ou licenciamento e no respectivo contrato ou instrumento de delegação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO ARQUIVAMENTO

Art. 24. Os dados pessoais constantes da Guia serão tratados exclusivamente para:

I — emissão e controle da Guia;
II — gestão dos cemitérios e dos sepultamentos;

III — cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
IV — atendimento de requisição de autoridade competente;
V — preservação de direitos em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo único. O acesso aos dados será restrito aos agentes que necessitem conhecê-los para o desempenho de suas atribuições.

Art. 25. Os documentos e registros relativos às Guias serão arquivados pelo prazo previsto na legislação arquivística aplicável, asseguradas a integridade, a disponibilidade e a rastreabilidade das informações.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Município encaminhará cópia deste Decreto aos estabelecimentos de saúde, aos responsáveis pelos cemitérios, às empresas funerárias e às serventias de registro civil, para ciência e articulação institucional, respeitadas as competências próprias de cada órgão, entidade ou delegatário.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos elaborará, no prazo de 20 dias da publicação deste Decreto, relatório inicial das providências adotadas e o encaminhará ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em atenção à Recomendação expedida no PA nº 34.23.2174.0000146/2026-54.

Art. 28. As disposições deste Decreto não afastam a aplicação da Lei Federal nº 6.015/1973, das normas sanitárias, ambientais, funerárias, de proteção de dados, das determinações judiciais e das normas da Corregedoria-Geral da Justiça competente.

Art. 29. Os procedimentos e documentos emitidos antes da entrada em vigor deste Decreto permanecerão válidos, desde que regulares perante a legislação vigente à época de sua emissão.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor após decorridos **10 (dez) dias** de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FB9BE80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.***.074-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária, Matrícula nº 1.865, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Portalegre/RN**, a importância de **R$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.851-1, referente a diária no período do dia **26 de novembro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CA3694D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **HIAGO FERREIRA DA SILVA,** CPF ***.***.654-70, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível - A, Matrícula nº 2.109, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Portalegre/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.571-6, referente a diária no período do dia **26 de novembro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:21B8846A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 468, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA,** CPF nº ***.***.518-05, lotada na Secretaria Municipal

de Assistência Social, ocupante do cargo de Subsecretária, Matrícula nº 1442, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Portalegre/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **26 de novembro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D42FF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **JOAO PEDRO ROCHA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:96BDA613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 193/2026-GC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 003/2026 e a vinculação da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 192/2026-GC à sua instrução, para apuração de possíveis infrações administrativas relacionadas à execução do Contrato Administrativo nº 00055/2026-SDC, celebrado com a empresa GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI., no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as infrações e sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados;
CONSIDERANDO a Portaria nº 192/2026-GC, que instituiu Comissão Processante responsável pela apuração e instrução de processos administrativos decorrentes de possíveis infrações e descumprimentos de obrigações previstas em contratos administrativos e atas de registro de preços celebrados pelo Município de Antônio Martins/RN;
CONSIDERANDO que a contratação objeto desta apuração foi realizada no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura**, mediante a Dispensa Eletrônica nº 00012/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 00058/2026, da qual resultou o Contrato Administrativo nº 00055/2026-SDC, celebrado com a empresa **GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 37.596.389/0001-90;
CONSIDERANDO que o referido contrato tem por objeto o fornecimento de Grade de Arrasto Hidráulica, nova e de primeiro uso, com 16 discos de 26 polegadas, no valor de R$ 30.030,00;
CONSIDERANDO os registros de ausência de entrega do objeto no prazo estabelecido, mesmo após solicitações de prorrogação e concessões de prazo pela Administração, conforme documentação constante do processo de contratação e de execução contratual;
CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 00010/2026, expedida em 11 de novembro de 2026, e a manifestação apresentada pela contratada em 17 de novembro de 2026, na qual relatou dificuldades para viabilizar o fornecimento e requereu a extinção consensual do contrato, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração individualizada dos fatos e das circunstâncias relacionadas à execução contratual, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sem antecipação de juízo quanto à responsabilidade da contratada;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Processo Administrativo Sancionador nº 003/2026** em face da empresa **GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 37.596.389/0001-90, para apurar possíveis infrações administrativas relacionadas à execução do Contrato Administrativo nº 00055/2026-SDC, celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Vincular a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 192/2026-GC à instrução do presente processo, mantida a seguinte composição:
I – **RAIMUNDO FABIO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 120917-5, Assistente Jurídico – Gabinete Civil, Presidente;
II – **FRANCISCO LUCINALDO DA SILVA**, matrícula nº 120.132-8, Secretário Municipal de Planejamento, Membro;
III – **EVILÁZIO CARLOS FILHO**, matrícula nº 010.140-0, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Membro.
Parágrafo único. A atuação da Comissão em processos sujeitos ao rito do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 deverá observar a exigência legal de, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, cuja condição deverá ser previamente comprovada nos autos.
Art. 3º A apuração compreenderá, especialmente:
I – a eventual inobservância do prazo de entrega do objeto contratado;
II – as solicitações de prorrogação e as respectivas decisões administrativas;
III – as justificativas apresentadas pela contratada e sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV – a existência de eventual responsabilidade administrativa, considerando as circunstâncias concretas e as provas produzidas.
Parágrafo único. A apuração deverá considerar, em tese, os enquadramentos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem definição antecipada da infração ou da sanção aplicável.
Art. 4º Compete à Comissão Processante:

I – examinar os documentos do processo de contratação e da execução contratual, especialmente o contrato, o Pedido de Compra nº 00008/2026, as solicitações e decisões de prorrogação, a Notificação Extrajudicial nº 00010/2026 e a manifestação da contratada;
II – solicitar à Secretaria Municipal de Agricultura e às demais unidades administrativas competentes as informações e os documentos necessários à elucidação dos fatos;
III – promover as diligências necessárias à apuração, com registro formal dos atos praticados;
IV – avaliar as justificativas, os documentos e as provas apresentados pela contratada;
V – promover a intimação formal da empresa, com descrição dos fatos imputados, das obrigações supostamente descumpridas e do respectivo enquadramento legal em tese, assegurando os prazos e garantias previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a sanção em apuração;
VI – assegurar a produção de provas e, quando cabível, a apresentação de alegações finais;
VII – avaliar a responsabilidade da contratada e as circunstâncias previstas no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
VIII – elaborar relatório conclusivo, devidamente fundamentado, com análise dos fatos, das provas, das manifestações e das questões relevantes;
IX – encaminhar os autos à análise jurídica e, posteriormente, à autoridade competente para decisão.
Art. 5º A manifestação apresentada pela contratada em 17 de novembro de 2026 deverá ser considerada na instrução processual, inclusive quanto às justificativas de não fornecimento e ao pedido de extinção consensual.
§ 1º O pedido de extinção consensual deverá ser submetido à autoridade competente para análise própria, observados o art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o interesse público e a devida motivação.
§ 2º A eventual extinção consensual do contrato não implicará, por si só, reconhecimento da inexistência de infração administrativa ou afastamento automático de eventual responsabilidade, matéria que deverá ser examinada no processo sancionador.
§ 3º Os documentos e as decisões relativos à extinção contratual deverão ser formalmente juntados ao processo sancionador, quando pertinentes à apuração.
Art. 6º A Comissão exercerá atribuições exclusivamente instrutórias, não lhe competindo aplicar sanções ou decidir definitivamente sobre a responsabilidade da contratada, cabendo a decisão à autoridade legalmente competente, observadas as disposições dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.
Art. 7º A instrução observará os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, contraditório, ampla defesa, segregação de funções e busca da verdade material.
Art. 8º Todos os atos, diligências, intimações, manifestações e decisões deverão ser formalmente documentados e juntados aos autos, com identificação dos responsáveis e registro das respectivas datas, de modo a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade do procedimento.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 26 de novembro de 2026.

JÉSSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:08A2C3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São Gonçalo/RN, para visita ao Serviço de Acolhimento – CASA ABRIGO, no dia 26 de novembro de 2026.
01. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
02. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO - Assistente Social - CREAS, Matrícula 12491, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:42A88871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0198/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião dos projetos Psique e Ciranda de Desenvolvimento do MPRN, no dia 26 de novembro de 2026.
POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D2616AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 01/2026

Concede diárias ao servidor que especifica e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 270,00** (Duzentos e setenta reais), a senhora **FLÁVIA NEIDJA FONTES DE MEDEIROS**, matrícula nº 008214, ocupante do cargo/função **COORDENADOR TRIBUTÁRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30/11/2026, para participar do **Entendendo a Reforma Tributária – FEMURN.**
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 26 de novembro de 2026.

LENICE DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Tributação
CPF 303.785.674-20 Matrícula nº 006211

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:17D84EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 02/2026

Concede diárias ao servidor que especifica e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 270,00** (Duzentos e setenta reais), a senhora **ANA LETICIA SALDANHA MAIA**, matrícula nº 0024333, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** , para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30/11/2026, para participar do **Entendendo a Reforma Tributária – FEMURN.**

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA
Secretária Municipal de Finanças
CPF 220.930.362-15
Matrícula nº 0020591

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8FDEF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 030/2026 - SEMGARH

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), ao senhor **GILDEON CARVALHO BEZERRA,** matrícula nº 0021920, ocupante do cargo/função **GERENTE DE COMPRAS E COMPLEMENTOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em 26 de novembro de 2026, para tratar de assuntos relacionados ao programa Bem Viver, uma ação do sistema FAERN/SENAR.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do **Decreto Municipal nº 003/2025** e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Baraúna-RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A5E2A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonerar a pedido a professora do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **HUTT RUBIA FERREIRA DE WILLEGAIGNON, CPF: 761.xxx.xxx-91,** do cargo de **Professora,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda aos registros, às anotações funcionais e às demais providências administrativas decorrentes da presente exoneração.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F8025BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 220724/2024
Referência: Processo nº 80446711-2024 – PMB
Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia.
O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com endereço na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. FABIANO LOPES PEREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 13.022.808/0001-11, com endereço na Praça Vicente Medeiros, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representada pelo Sr. Erinaldo Alves de Araújo, inscrito no CPF nº 024.793.064-45, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220724/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES CONTRATUAIS
Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados, para o novo período de 12 (doze) meses, os quantitativos e valores originalmente pactuados para igual período, mantidos os preços unitários vigentes e as demais condições contratuais, ressalvado eventual direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios financeiros de 2026 e 2027, observada a disponibilidade de créditos orçamentários em cada exercício.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027 a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em observância ao art. 91 da referida Lei e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barcelona/RN, 21 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS
CNPJ nº 13.022.808/0001-11
Erinaldo Alves de Araújo
CPF nº 024.793.064-45
CONTRATADA

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DB3A40EB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA | RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
EDITAL PMB/SECULT Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL – CATEGORIA INDIVIDUAL – DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Secretaria Municipal de Cultura de Barcelona/RN torna pública a Retificação nº 02/2026 do cronograma do Edital PMB/SECULT nº 001/2026, referente à Premiação por Trajetória Artística e Cultural – Categoria Individual, em razão da necessidade de adequação dos prazos da etapa de habilitação.

JUSTIFICATIVA

A presente retificação justifica-se pela indisponibilidade temporária do sistema Contábilis, utilizado para a emissão de certidões negativas de débitos municipais.

Conforme comunicado oficial da empresa SOFT+ Tecnologia e Serviços Especializados Ltda., responsável pela plataforma, foram identificadas tentativas de invasão aos servidores, ocasionando o

bloqueio preventivo do sistema para a realização de procedimentos de segurança, verificação da integridade dos dados e proteção das informações.

Diante dessa situação excepcional, alheia à vontade da Administração Municipal e dos agentes culturais participantes, fica comprometida a emissão das certidões negativas municipais necessárias à conclusão da etapa de habilitação.

Assim, torna-se necessária a adequação do cronograma, garantindo aos proponentes selecionados condições adequadas para a apresentação da documentação exigida, sem prejuízo de seus direitos.

CRONOGRAMA ATUALIZADO

01 – Período de inscrições: De 09 a 12 de novembro de 2026.

02 – Análise – Mérito artístico e cultural: De 13 a 16 de novembro de 2026.

03 – Resultado provisório – Mérito artístico e cultural: Dia 17 de novembro de 2026.

04 – Interposição de recursos – Mérito artístico e cultural: De 17 a 21 de novembro de 2026.

05 – Avaliação dos recursos – Mérito artístico e cultural: De 22 a 23 de novembro de 2026.

06 – Resultado final – Mérito artístico e cultural: Dia 24 de novembro de 2026.

07 – Envio da documentação – Etapa de habilitação: De 25 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

08 – Aferição das políticas afirmativas e cotas: De 25 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

09 – Resultado provisório – Etapa de habilitação: Dia 02 de dezembro de 2026.

10 – Interposição de recursos – Etapa de habilitação: De 02 a 04 de dezembro de 2026.

11 – Avaliação dos recursos – Etapa de habilitação: Dias 05 e 06 de dezembro de 2026.

12 – Resultado final – Etapa de habilitação: Dia 07 de dezembro de 2026.

13 – Assinatura do Termo de Premiação Cultural: De 08 a 11 de dezembro de 2026.

14 – Cerimônia de entrega da premiação: Dia 15 de dezembro de 2026.

15 – Realização dos pagamentos: Até 18 de dezembro de 2026.

Barcelona/RN, 26 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CD4ED9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 096/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 096/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Campeonato Municipal de Campo 2026, no âmbito do Município de Bento Fernandes/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, JOLLEMBERG SOARES DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes,
CONSIDERANDO a importância do incentivo à prática esportiva, à integração social e ao fortalecimento do esporte no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a realização do Campeonato Municipal de Campo 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e dar publicidade às normas, aos critérios de participação, à organização, à disciplina e à premiação da competição;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Campo 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Bento Fernandes/RN, na forma do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo a organização, a coordenação, o acompanhamento e a execução da competição, observadas as disposições do Regulamento aprovado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. O pagamento da premiação em dinheiro prevista no art. 28 do Regulamento fica condicionado à existência de autorização legal, à disponibilidade orçamentária e financeira e à regular instrução do processo administrativo de despesa, com a identificação dos beneficiários e a comprovação oficial dos resultados.
Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, mediante portaria:
I - designar a Comissão Disciplinar de que trata o art. 23 do Regulamento, indicando seus membros e o respectivo presidente;
II - aprovar e publicar a tabela oficial da competição, bem como suas eventuais alterações.
Art. 5º O Regulamento deverá ser observado por todas as equipes, atletas, integrantes das comissões técnicas e demais participantes da competição.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 096/2026
REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º O Campeonato Municipal de Campo 2026 contará com a participação de 11 (onze) equipes inscritas.

Art. 2º O campeonato será disputado em duas fases: classificatória e eliminatória.

I - Na primeira fase, classificatória, as 11 (onze) equipes serão divididas em 2 (duas) chaves, sendo uma com 6 (seis) equipes e outra com 5 (cinco), classificando-se as 4 (quatro) primeiras colocadas de cada chave para a fase seguinte.

II - Os confrontos da competição observarão a tabela oficial elaborada e divulgada pela coordenação.

III - Na segunda fase, eliminatória, os confrontos observarão o cruzamento previsto na tabela. Na fase semifinal, os confrontos serão definidos por sorteio. Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será definido por disputa de pênaltis.

IV - A disputa de pênaltis compreenderá 5 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas, uma por equipe, até que haja definição do vencedor, observadas as regras oficiais da modalidade.

Art. 3º Para fins de classificação na primeira fase, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior número de pontos (vitória: 3 pontos; empate: 1 ponto);

II - confronto direto, quando houver empate entre apenas 2 (duas) equipes; havendo 3 (três) ou mais equipes empatadas, este critério será desconsiderado;

III - maior número de gols marcados;

IV - menor número de gols sofridos;

V - maior número de vitórias;

VI - menor número de cartões vermelhos recebidos;

VII - menor número de cartões amarelos recebidos;

VIII - sorteio, realizado pela coordenação, com registro do procedimento.

Art. 4º A equipe que desistir da competição deverá comunicar formalmente a coordenação, por escrito, apresentando a justificativa correspondente.

§ 1º A desistência sem comunicação ou justificativa poderá ser submetida à análise da coordenação e da instância disciplinar da competição, assegurada à equipe oportunidade de apresentar esclarecimentos.

§ 2º Eventual impedimento de participação em competições municipais futuras dependerá de decisão fundamentada, após apuração dos fatos e oportunidade de manifestação da equipe, não sendo aplicado automaticamente em razão do CPF de qualquer pessoa.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 5º As inscrições dos atletas observarão os seguintes critérios:

I - poderão ser inscritos atletas residentes ou vinculados ao Município de Bento Fernandes/RN, observada a regra específica para atletas de outros municípios;

II - cada equipe poderá contar com até 6 (seis) vagas destinadas a atletas de fora do Município, sendo 1 (uma) vaga para goleiro e 5 (cinco) vagas para jogadores de linha. As vagas serão identificadas na ficha de inscrição, respeitada a função correspondente;

III - as vagas destinadas a atletas de fora terão caráter rotativo, desde que eventual substituição seja comunicada e registrada previamente pela coordenação, vedada a utilização simultânea de quantitativo superior ao limite estabelecido no inciso II;

IV - não haverá limite geral de atletas inscritos por equipe, respeitado o limite de atletas de fora previsto neste artigo. Para cada partida, poderão ser relacionados na súmula até 23 (vinte e três) atletas, sendo 11 (onze) titulares;

V - cada equipe poderá iniciar e continuar a partida com, no mínimo, 7 (sete) atletas. Caso fique com número inferior em razão de expulsões ou lesões, a partida será encerrada, cabendo à coordenação aplicar as regras da competição;

VI - cada atleta somente poderá ser inscrito e atuar por uma equipe durante o campeonato. A inscrição ou participação irregular por mais de uma equipe será apurada pela coordenação, assegurada manifestação dos envolvidos, podendo resultar nas sanções previstas neste regulamento;

VII - atletas menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis legais;

VIII - não será exigida certidão de quitação eleitoral para inscrição de atletas.

Art. 6º Para participar da partida, o atleta deverá apresentar ao mesário documento pessoal original, com fotografia e dados legíveis, dentre os seguintes: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de reservista, carteira nacional de habilitação, carteira de estudante nacional ou documento de identificação militar.

§ 1º O documento deverá ser apresentado antes do início da partida ou, excepcionalmente, até o intervalo, desde que o atleta ainda não tenha ingressado em campo. Após o intervalo, não será permitida a inclusão de atleta que não tenha sido devidamente identificado.

§ 2º Não serão aceitas cópias simples ou documentos que não permitam a identificação segura do atleta.

§ 3º O descumprimento das regras de identificação será registrado em súmula e submetido à coordenação para apuração e aplicação das medidas cabíveis, assegurada a manifestação da equipe envolvida.

Art. 7º Para identificação e comprovação de vínculo dos atletas considerados “prata da casa”, serão aceitos: documento de identidade que indique naturalidade no Município ou registro em cartório local; título eleitoral em nome do atleta, exclusivamente como elemento de comprovação de vínculo ou domicílio, sem exigência de quitação eleitoral; ou comprovante de residência em nome do atleta ou de seu responsável legal. Para atletas de outros municípios, será exigido o documento pessoal previsto no art. 6º.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 8º Os jogos serão realizados aos sábados e domingos, em horários definidos pela coordenação e divulgados na tabela oficial. O horário ordinário de início das partidas será às 15h30, salvo programação específica divulgada previamente.

Art. 9º Cada partida terá 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos. Será permitida uma parada de 2 (dois) minutos em cada tempo, conforme orientação da arbitragem. O árbitro poderá acrescentar tempo para compensar paralisações, atendimentos, substituições ou outras ocorrências.

Art. 10. A equipe que não se apresentar no horário estabelecido na tabela estará sujeita à derrota por W.O., após tolerância de 15 (quinze) minutos contados do horário previsto para o início da partida, desde que a equipe adversária esteja apta a jogar e conte com, no mínimo, 7 (sete) atletas. A ocorrência será registrada pelo árbitro ou mesário.

Art. 11. Os jogos serão realizados nos campos indicados pelas equipes, observados os seguintes critérios:

I - cada equipe deverá informar à coordenação, no ato da inscrição, o campo em que pretende realizar seus jogos, indicando endereço e horários disponíveis;

II - a equipe mandante, conforme tabela, será responsável por disponibilizar o campo na data e horário definidos;

III - o campo deverá apresentar condições mínimas de uso e segurança, incluindo terreno ou gramado adequado, marcação visível das linhas, traves com redes, bandeiras de escanteio, bancos de reservas para as duas equipes e água disponível;

IV - a coordenação poderá vistoriar o campo e impedir sua utilização quando não oferecer condições mínimas de segurança ou de realização da partida, indicando a necessidade de substituição por outro local;

V - na segunda fase, a equipe de melhor campanha na primeira fase será considerada mandante, salvo disposição diversa prevista na tabela ou decisão previamente divulgada pela coordenação. As semifinais e a final poderão ocorrer em campo neutro, definido pela organização.

Art. 12. Para ser considerado válido, o jogo deverá alcançar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do tempo regulamentar previsto no

art. 9º. Caso esse percentual não seja atingido, a coordenação decidirá, de forma fundamentada e considerando as circunstâncias registradas em súmula, sobre a complementação do tempo restante ou a realização de nova partida.

Art. 13. Nas partidas paralisadas em razão de invasão de campo por torcedores, atletas ou integrantes das equipes, a ocorrência será registrada em súmula e submetida à coordenação para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das medidas previstas neste regulamento.

Art. 14. Para iniciar a partida, os atletas deverão apresentar-se uniformizados, com camisa, calção e meião padronizados, números visíveis, chuteira e caneleira. O goleiro deverá utilizar camisa de cor distinta da dos demais atletas e da equipe adversária.

Parágrafo único. É proibida a utilização de materiais ou acessórios esportivos que ofereçam risco à integridade física dos participantes.

Art. 15. Será permitida a permanência de até 2 (dois) integrantes da comissão técnica de cada equipe no banco de reservas, utilizando calçado fechado adequado. Não será permitida a participação de menores de idade como integrantes da comissão técnica.

Art. 16. As equipes deverão orientar seus atletas quanto às condições de saúde necessárias à prática esportiva e adotar as providências de cuidado e prevenção que lhes competirem. A organização deverá adotar medidas razoáveis de segurança e encaminhamento em situações de emergência, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas a cada envolvido.

Parágrafo único. A participação de atletas menores de 18 (dezoito) anos dependerá de autorização escrita do responsável legal, nos termos do art. 5º, inciso VII.

Art. 17. Os profissionais responsáveis pela arbitragem serão escalados pela coordenação do campeonato. Eventuais reclamações deverão ser registradas pelos meios previstos neste regulamento, não sendo admitida interferência indevida na atuação da arbitragem.

Art. 18. O cancelamento ou a transferência de partida observará os seguintes critérios:

I - a equipe que solicitar adiamento deverá apresentar pedido formal à coordenação, que analisará a solicitação, sem garantia de deferimento;

II - em caso de falecimento relacionado à equipe, a coordenação deverá ser comunicada, preferencialmente, com antecedência mínima de 6 (seis) horas do início do jogo;

III - em caso de chuva intensa, campo impraticável ou falta de energia, quando se tratar de jogo noturno, a equipe mandante deverá comunicar a coordenação tão logo tenha conhecimento da situação, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) horas. A decisão sobre as condições do campo caberá à arbitragem e à coordenação, consideradas a segurança e a viabilidade da partida.

Parágrafo único. Quando houver risco à segurança ou à integridade física de atletas, integrantes das equipes ou torcedores, a coordenação poderá determinar o cancelamento ou a interrupção da partida, registrando os motivos.

Art. 19. A partida cancelada ou adiada poderá ser remarcada pela coordenação, que informará às equipes a nova data, horário e local. As equipes deverão observar a comunicação oficial. A remarcação de uma partida não implica, automaticamente, alteração das demais datas da tabela.

Art. 20. A equipe vencedora por W.O. receberá o placar de 3 (três) a 0 (zero), para todos os efeitos da competição, ressalvada decisão fundamentada da coordenação em caso de ocorrência excepcional devidamente comprovada.

CAPÍTULO IV - DA DISCIPLINA E DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

Art. 21. A competição será regida por este regulamento, pela tabela oficial e pelas regras da modalidade, no que forem compatíveis.

Art. 22. As equipes poderão apresentar denúncia ou reclamação relacionada à partida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o seu encerramento, mediante comunicação escrita dirigida à coordenação, com descrição objetiva dos fatos e, sempre que possível, indicação dos elementos de prova.

§ 1º Não será cobrada taxa para apresentação de denúncia ou reclamação.

§ 2º A equipe ou pessoa apontada como responsável deverá ter oportunidade de apresentar esclarecimentos antes da aplicação de sanção, salvo medida imediata indispensável à segurança da competição, devidamente justificada.

§ 3º A coordenação ou a instância disciplinar deverá analisar os elementos apresentados e proferir decisão fundamentada, indicando os fatos considerados, a regra aplicável e a consequência adotada.

§ 4º A eventual perda de pontos, anulação de resultado ou outra consequência esportiva deverá observar critérios objetivos, a gravidade da infração, a isonomia entre as equipes e o disposto neste regulamento. Não haverá transferência automática de pontos à equipe denunciante.

Art. 23. As infrações, protestos e ocorrências disciplinares serão analisados pela junta ou comissão disciplinar do campeonato, formalmente designada pela organização, observados os princípios da imparcialidade, da motivação e da oportunidade de manifestação dos envolvidos.

Art. 24. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, após apuração, as seguintes medidas:

I - advertência verbal ou escrita;

II - suspensão de atleta ou integrante da comissão técnica por uma ou mais partidas;

III - perda de pontos, quando expressamente cabível e devidamente fundamentada;

IV - exclusão da equipe ou do participante da competição, em situações graves, após procedimento de apuração;

V - impedimento de participação em competições municipais futuras por prazo determinado, desde que previsto em decisão fundamentada e assegurada oportunidade de defesa.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer medida deverá considerar a gravidade da conduta, as circunstâncias do fato, a existência de reincidência e a proporcionalidade da sanção. Não será aplicada multa financeira sem previsão normativa específica e definição prévia de seus critérios.

Art. 25. A agressão física contra árbitro, integrante da coordenação, atleta ou qualquer participante será considerada infração grave e poderá resultar em suspensão ou exclusão da competição, após apuração dos fatos e oportunidade de manifestação do envolvido, sem prejuízo das providências cabíveis perante as autoridades competentes.

Art. 26. O atleta ou integrante da comissão técnica advertido com cartão vermelho cumprirá suspensão automática de, no mínimo, 1 (uma) partida, sem prejuízo de eventual sanção adicional, se cabível, após análise da ocorrência pela instância disciplinar.

§ 1º O atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, observados os registros oficiais da competição.

§ 2º Os cartões amarelos recebidos na primeira fase serão zerados ao término dessa fase, não sendo computados na fase eliminatória.

Art. 27. As equipes deverão colaborar com a segurança e a organização dos jogos, orientando seus torcedores a não invadir o campo, lançar objetos ou praticar atos que coloquem em risco os participantes.

I - quando houver torcida organizada ou grupo de torcedores formalmente vinculado à equipe, a coordenação poderá exigir termo de compromisso e responsabilidade, com indicação das medidas de prevenção e cooperação;

II - a equipe mandante deverá colaborar com a organização do espaço de realização da partida, mantendo a área de jogo livre de pessoas não autorizadas e comunicando imediatamente situações de risco;

III - é proibida a invasão do campo durante a partida. Ocorrências deverão ser registradas e apuradas, com eventual responsabilização dos envolvidos, conforme este regulamento.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Art. 28. A premiação total do Campeonato Municipal de Campo 2026 será de R$ 9.000,00 (nove mil reais), distribuída da seguinte forma:
I - equipe campeã: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), além de troféu e medalhas;
II - equipe vice-campeã: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), além de troféu e medalhas;
III - artilheiro da competição: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), além de troféu;
IV - defesa menos vazada: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), além de troféu, considerando-se, para esse critério, as equipes finalistas;
V - melhor jogador da partida final: R$ 100,00 (cem reais), além de troféu.
§ 1º A coordenação deverá registrar oficialmente os resultados, a classificação final e a identificação dos atletas ou equipes contemplados, mediante súmulas, relatórios, atas ou documentos equivalentes.
§ 2º A entrega da premiação em dinheiro dependerá da regular instrução do processo administrativo, da identificação dos beneficiários, da comprovação do resultado e do cumprimento das exigências legais, orçamentárias, financeiras e fiscais aplicáveis.
§ 3º Os valores previstos neste artigo correspondem à premiação total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), não podendo ser alterados pela coordenação sem prévia autorização formal da autoridade competente e observância das normas aplicáveis.
Art. 29. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do campeonato, mediante decisão fundamentada e observância dos princípios da isonomia, da razoabilidade, da transparência e das regras deste regulamento, submetendo-se à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:514F0F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 30/11/2026 a 02/12/2026, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Aquisição de fogos de artifício para utilização em shows pirotécnicos realizados em comemorações oficiais e eventos promovidos pelo município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook .com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaude@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 26 de novembro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:97E52FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a **LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)** para a Extração Mineral de AREIA em uma área de 1,05 hectares e volume de 1.000 m3/mês, na localidade do Assentamento Dom Pedro II, Zona Rural, município de Boa Saúde/RN.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:26B42979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 140/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de novembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**OSMAN MEDEIROS DOS SANTOS**, Matrícula nº **122979-6**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:B47B3C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 141/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de novembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**PAULA JORDÂNIA BEZERRA MAFRA**, Matrícula nº **122924-9**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:1D16F64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 142/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de novembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**, Matrícula nº **120005-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:539B592E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 143/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de novembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**FAUSTO JUNIOR BEZERRA NEVES**, Matrícula nº **121869-7**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E0EE7ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 144/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de novembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ROSYMELRY DA SILVA LIMA**, Matrícula nº **122977-0**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:499D21B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 1003/2026
Pregão Eletrônico n° 20/2026

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
1. AGD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.215.852/0001-80, saiu vencedora no lote único, com o valor global de R$ 1.597.948,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)

nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 26 de novembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C3841CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
Contratada: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.668.411/0001-06.
Objeto do contrato: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo, calçadas em piso intertravado e drenagem superficial, conforme descrição do instrumento contratual.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por 3 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro reprogramado, condicionada à regular formalização do instrumento.
Período proposto: 18/11/2026 a 18/02/2027.
Fundamentação legal: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 23 de novembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:7EB39C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2026

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2026

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: ACRESCIMO de 25% do QUANTITATIVO CONTRATADO para AMPLIAR o SERVIÇO
VALOR: R$ 3.195,00
BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 124 e 125

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5A321759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº51/2026

CONTRATO Nº51/2026

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: 37130828JOABE SILVA BEZERRA MEI

OBJETO: SERVIÇO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM
VALOR: R$ 50.000,00
BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 75 II

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CBB05346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2026

CONTRATO Nº52/2026

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONFECÇÃO de QUADROS
VALOR: R$ 12.780,00
BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 75 II

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C3FCB56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº56/2026

CONTRATO Nº56/2026

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME
OBJETO: SERVIÇO de MANUTENÇÃO da CENTRAL de GASES MEDICINAIS do Hospital Municipal
VALOR: R$ 34.460,00
BASE LEGAL: LEI 14133/2021 ARTIGO 75 II

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DD27E031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº. 176/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ IVAN DE LIMA,** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Vias do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de novembro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal
Republciada por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9B655782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização de **Pesquisa Mercadológica (Cotação de Preços)**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das demandas do Município.
As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas de preços, por meio do e-mail **pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Novembro de 2026.

Setor de Pesquisa Mercadológica
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:F9981A94

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1028001/2026

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1028001/2026 celebrado com a empresa G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 08.236.940/0001-96. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender de forma eficiente e contínua as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2026 até 29/10/2027, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R$ 589.586,30 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração geral, Programa: 0141 – Administração geral, Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. Data da Assinatura: 28/10/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Gutemberg França de Oliveira- Representante Legal da empresa G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo n° 111/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:9F573765

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1028002/2026

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1028002/2026 celebrado com a empresa MC FELIPE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ nº 01.070.693/0001-51. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender de forma eficiente e contínua as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2026 até 29/10/2027, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R$ 446.102,97 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e dois reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração geral, Programa: 0141 – Administração geral, Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. Data da Assinatura: 28/10/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Cristina Felipe Campos - Representante Legal da empresa MC FELIPE CAMPOS ME. Processo n° 111/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:2C1E3E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2026 - Processo Administrativo n.° 2026.09.02.0003

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MULTFRIOS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.965.661/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 2.878.662,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Caicó/RN, 23 de novembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:F90E82B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.08.10.0032;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ROSEANE CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4195/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FEFA7902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.10.16.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1635/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:79613D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.09.09.0022;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JUREMA SANDRA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4144/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8203F730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.07.10.0005;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JOSICLEIA PEREIRA DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4143/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:964A0FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.10.08.0012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SELMA CARDOSO DE LIMA QUIRINO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4199/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:98874407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.02.20.0077;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **GENILDA FELIX DE AZEVEDO**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4230/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D321FB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.05.18.0008;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FABRICIA DEBORA ARAÚJO TADEU**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5716/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D1EFC5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.09.29.0010;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS**, Motorista, matrícula nº 1.1457/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2662AD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751 / 2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2026.08.27.0090;

R E S O L V E:

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão do servidor **MIGUEL MARTINIANO MAIA NETO**, matricula nº 1.0980/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R$ 672,97 (Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 14 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A3C5DEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CARAÚBAS/RN RESOLUÇÃO Nº07/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do documento final do Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Parceiro do Idoso – Banco Santander, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Caraúbas/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1.329/2021, de 09 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e da avaliação como instrumentos de acompanhamento, análise e aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Parceiro do Idoso – Banco Santander;

CONSIDERANDO a construção dos indicadores de monitoramento e avaliação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com o assessoramento técnico da profissional de referência, visando ao acompanhamento sistemático das atividades e à qualificação das ações destinadas à pessoa idosa;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o documento final do Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Parceiro do Idoso – Banco Santander, reconhecendo sua importância como instrumento de acompanhamento, análise e avaliação das ações desenvolvidas, bem como de apoio à tomada de decisões e ao aprimoramento das atividades voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Deliberar pelo encaminhamento do documento aprovado ao Banco Santander, para conhecimento e demais providências cabíveis, no âmbito do Projeto Parceiro do Idoso.

Art. 3º O Plano de Monitoramento e Avaliação poderá ser atualizado e aprimorado sempre que identificadas necessidades de adequação, mediante apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2026.
Givanildo Leite Santana Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Rosângela Faustino de Melo
Código Identificador:105745A9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: ***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.***
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;
CONSIDERANDO q o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;
CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão do abastecimento da frota municipal e a paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos

e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):

AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.588/0001-42 - Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Fornecimento de bens - Unidade Gestora: 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças

- Empenho **nº 1117001/2026,** ref. processo **nº 5323/2026,** no valor de **R$ 3.142,19;**
- Empenho **nº 1001004/2026,** ref. processo **nº 5325/2026,** no valor de **R$ 7.110,35;**

AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.588/0001-42 - Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Fornecimento de bens - Unidade Gestora: 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças

- Empenho **nº 1117001/2026,** ref. processo **nº5331/2026,** no valor de **R$ 258,96;**
- Empenho **nº 1117002/2026,** ref. processo **nº5332/2026,** no valor de **R$ 4.195,26;**
- Empenho **nº 1001001/2026,** ref. processo **nº5310/2026,** no valor de **R$ 1.102,97;**
- Empenho **nº 1001004/2026,** ref. processo **nº5320/2026,** no valor de **R$ 37.572,09;**
- Empenho **nº 001004/2026,** ref. processo **nº5318/2026,** no valor de **R$15.734,72;**

AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.588/0001-42 - Fonte de Recursos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fornecimento de bens - Unidade Gestora: 12.001 – Fundo Municipal de Assistência social

- Empenho **nº 901005/2026,** ref. processo **nº 4969/2026,** no valor de **R$2.979,87;**
- Empenho **nº 1001006/2026,** ref. processo **nº 5316/2026,** no valor de **R$2.483,11;**

Art. 2º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração e assinatura, em razão da urgência administrativa e da necessidade de imediata preservação da continuidade dos serviços públicos, devendo ser promovida sua publicação com a maior brevidade possível, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C5212D0C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.514.100,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.514.100,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil e cem reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Educação e Desporto, conforme anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0DE8CCD1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2026-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Comissão Administrativa Especial para a apuração de procedimento administrativo indenizatório e/ou despesas de exercícios anteriores, verificação de regularidade de serviços funerários prestados sem cobertura contratual e sem empenhamento prévio no exercício financeiro de 2025, identificação de eventuais responsabilidades funcionais e providências correlatas no âmbito do Município de Caraúbas/RN.

O PREFEITO MUNICIPALDE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 564/2026-SEMTHAS, encaminhado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, solicitando a instauração de processo administrativo para a apuração circunstanciada de irregularidades na formalização de despesas com serviços funerários e fornecimento de urnas, bem como o eventual reconhecimento de obrigações e apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que as despesas referem-se a serviços realizados durante o exercício financeiro de 2025, especificamente no mês de dezembro de 2025, para atendimento das famílias de FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE OLIVEIRA e PEDRO VINICIUS DANTAS DA SILVA, no âmbito da concessão de benefícios eventuais da Assistência Social;

CONSIDERANDO que os atendimentos foram prestados mediante solicitações verbais para suprir demandas emergenciais e inadiáveis de vulnerabilidade social, contudo sem a devida observância das rotinas administrativas e orçamentárias na época própria, resultando no encerramento do exercício de 2025 sem o prévio empenhamento e na emissão de ordens formais de serviço somente no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da legalidade, legitimidade e viabilidade do pagamento dos valores pretendidos, seja sob a sistemática de Despesas de Exercícios Anteriores (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964) ou por via indenizatória (art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021), visando resguardar o erário e evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apuração de eventual responsabilidade funcional ou falha administrativa correlata, caso cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Comissão Administrativa Especial com a finalidade de:
I – apurar os fatos e irregularidades relacionados à ausência de empenho prévio e à falha na formalização tempestiva das despesas indicadas no Memorando nº 564/2026-SEMTHAS;
II – verificar a regularidade e a efetiva prestação dos serviços funerários e fornecimento de urnas realizados no mês de dezembro de 2025 pela empresa LAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA - ME, referentes aos atendimentos de Francisco das Chagas Bezerra de Oliveira e Pedro Vinicius Dantas da Silva;
III – analisar a documentação apresentada, incluindo notas fiscais, documentos dos pacientes e demais comprovações;
IV – emitir parecer conclusivo quanto à viabilidade de pagamento, inclusive mediante procedimento indenizatório, se for o caso;
V – apurar eventual responsabilidade funcional, sugerindo, quando cabível, as providências pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º. Fica designado a composição da presente Comissão de Processo Administrativo Especial, sendo os respectivos servidores:
I – MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, para exercer a função de Presidente da Comissão;
II - GUILHERME REGIS BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.164.754-44, com matrícula funcional nº 7848, para exercer a função de Secretário da Comissão;
III – FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.956.994-70, com matrícula funcional nº 645, para exercer a função de Membro da Comissão.
Art. 3º. A Comissão poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico de quaisquer órgãos da Administração Municipal, bem como realizar diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.
Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo circunstanciado, opinando:
I – pelo reconhecimento ou não das obrigações financeiras alegadas;
II – pela viabilidade ou não do pagamento, indicando o procedimento adequado;
III – pela existência ou não de responsabilidade funcional, com sugestão de eventual penalidade.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal
CPF nº 089.531.114-39

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:68DED716

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes e da Diretoria do Fórum Municipal de Educação de Caraúbas/RN e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a importância do Fórum Municipal de Educação como instância permanente de participação social, articulação institucional, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil na formulação, discussão e acompanhamento das políticas educacionais municipais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 216/2026-GP, de 8 de setembro de 2026, que nomeou a Comissão responsável pela organização e instalação do Fórum Municipal de Educação de Caraúbas/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição dos membros e da Diretoria do Fórum Municipal de Educação, garantindo sua organização e funcionamento;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Caraúbas/RN (FME), observadas as seguintes representações:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Mona Lídghya Jácome Pessoa;
b) Suplente: Marina Bezerra da Costa Fernandes.
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Maria Aparecida Costa;
b) Suplente: Herculana da Costa Neta Viana.
III – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb):
a) Titular: Raimunda Rizolene da Silva;
b) Suplente: Francisca Luzia da Silva.
IV – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
a) Titular: Edson Rodrigues de Sena;
b) Suplente: Georgia Stephany Jácome Pessoa.
V – Representantes dos Gestores Escolares:
a) Titular: Silvanir Pereira da Silva;
b) Suplente: Ginevra Gurgel Benevides.
VI – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Maria Simone de Oliveira;
b) Suplente: Maria Valesca Fernandes de Andrade.
VII – Representantes dos Pais, Mães ou Responsáveis por Estudantes:
a) Titular: Dayla Mafaldo de Freitas;
b) Suplente: Suely Linhares.
VIII – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Wésia Nogueira de Sena;
b) Suplente: Antonia Uguinete da Silva Freitas.
Art. 2º Fica nomeada a Diretoria do Fórum Municipal de Educação de Caraúbas/RN, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Marina Bezerra da Costa Fernandes;
II – Vice-Presidente: Maria Valesca Fernandes de Andrade;
III – Secretário(a): Wésia Nogueira de Sena.
Parágrafo único. A Diretoria será composta por membros integrantes do Fórum Municipal de Educação, observadas as disposições de seu Regimento Interno.
Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Caraúbas/RN:
I – Participar dos processos de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
II – Promover a articulação entre os órgãos públicos, os conselhos educacionais, as instituições de ensino e as organizações da sociedade civil;
III – Estimular a participação democrática dos diferentes segmentos da sociedade na discussão das políticas públicas educacionais;
IV – Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
V – Contribuir para a organização, mobilização e realização das Conferências Municipais de Educação;
VI – Promover debates, estudos e proposições que contribuam para a melhoria da qualidade da educação no Município.
Art. 4º Compete à Diretoria do Fórum Municipal de Educação coordenar as atividades administrativas e institucionais do colegiado, organizar reuniões, acompanhar a execução de suas deliberações e

assegurar o funcionamento regular do Fórum, observadas as disposições de seu Regimento Interno.
Art. 5º O mandato dos membros e da Diretoria do Fórum Municipal de Educação, bem como as regras de substituição, recondução e funcionamento, observarão as disposições estabelecidas no Regimento Interno e nos demais atos normativos aplicáveis.
Art. 6º A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7º Fica encerrada a atuação da Comissão responsável pela organização e instalação do Fórum Municipal de Educação, constituída pela Portaria nº 216/2026-GP, de 8 de setembro de 2026, em razão do cumprimento de sua finalidade.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Caraúbas/RN, 26 de Novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8C902AA4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 296/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, processo administrativo nº 602001/2026- Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MONALISA MORAIS DE MEDEIROS, engenheira civil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 602001/2026,** referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um complexo esportivo,, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:40241D12

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 297/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, processo administrativo nº 824020/2026- Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WESLEY PRAXEDES DA COSTA, engenheiro civil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 824020/2026,** referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Jonas Gurgel,, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4E687E38

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 299/2026-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre* ***concessão de diária*** *a* ***Conselheiro(a) municipal do direito das pessoas idosas*** *e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 1000,00 (mil reais)** cada uma, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)** ao Sr. **Flávio Wagner de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde irá participar da "Caravana MRSOC no Meu Estado", na escola de Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º A fonte de custeio das referidas diárias deverá ser exclusivamente o Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas, nos termos do art. 1º §4º do Decreto 062/2025 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1000,00 (mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria, a serem pagas mediante transferência financeira em conta bancária de titularidade do requerente, consistente em **AGÊNCIA 1038-3, CONTA CORRENTE 26.097-5, TITULAR: FLÁVIO WAGNER DE OL.**

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7BCAC662

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 300/2026-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre **concessão de diária** a **Conselheiro(a) municipal do direito das pessoas idosas** e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 1000,00 (mil reais)** cada uma, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)** ao Sr. **GIVANILDO LEITE SANTANA, Membro do Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde irá participar da "Caravana MRSOC no Meu Estado", na escola de Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º A fonte de custeio das referidas diárias deverá ser exclusivamente o Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas, nos termos do art. 1º §4º do Decreto 062/2025 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1000,00 (mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria, a serem pagas mediante transferência financeira em conta bancária de titularidade do requerente, consistente em **AGÊNCIA 1038-3, CONTA CORRENTE 18.699-6, de sua titularidade.**

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:ED7046B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

A Agente de Contratação Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 07 de janeiro de 2027, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA do tipo empreitada por preço global por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, ESTRUTURADA EM DOIS LOTES, SEPARADOS POR BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 27 de setembro de 2026.

25 de novembro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:725D803C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINSTRATIVA

"TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 9268/2026 COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1658/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA".

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que a empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, não atendeu a ordem de fornecimento nº

1658/2026, oriundo licitação nº 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;
CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.
RESOLVE:
1. Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, com sede na Rua OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS 17, AEROPORTO – MOSSORÓ/RN, QUADRA19, LOTE 18, CEP: 59607- 290, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, quando do descumprimento aos termos do fornecimento da ordem 1658/2026;
2. Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de fornecimento e eventual dano ao erário;
3. Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 03 dias corridos;
4. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
26 de novembro de 2026.

JOSE DE AZEVEDO DANTAS
Prefeito em EXERCÍCIO

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D275416A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, designa seus membros, estabelece suas atribuições e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e suas alterações, que estabelece mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece diretrizes, atribuições, normas e fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, visando à garantia de direitos, à ampliação do acesso aos serviços públicos e à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, instância colegiada de caráter consultivo e articulador, destinada a planejar, integrar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais relacionadas à execução do Programa no âmbito municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – promover a articulação entre as políticas municipais de assistência social, saúde e educação, visando à integração das ações e ao aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família;

II – acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de saúde e educação pelas famílias beneficiárias, identificando dificuldades de acesso aos serviços públicos e propondo medidas para sua superação;

III – propor estratégias de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente daquelas que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

IV – contribuir para a melhoria da qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais de acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

V – acompanhar os indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), propondo medidas para o aprimoramento da gestão e da execução do Programa;

VI – elaborar, acompanhar e revisar, anualmente, o Plano de Ação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família;

VII – promover reuniões, estudos, capacitações e outras atividades voltadas ao fortalecimento da atuação conjunta das secretarias municipais envolvidas;

VIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, subsidiando a tomada de decisões pelos gestores municipais;

IX – incentivar a integração dos serviços públicos e o encaminhamento adequado das famílias beneficiárias à rede municipal de proteção social;

X – exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade, respeitadas as competências legais de cada órgão envolvido.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por representantes das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Cada secretaria indicará um representante titular e um suplente, preferencialmente dentre os profissionais envolvidos diretamente na gestão, execução e acompanhamento do Programa Bolsa Família e de suas condicionalidades.

§ 2º Poderão participar das atividades da Comissão, como apoio técnico, profissionais do Cadastro Único, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Vigilância Socioassistencial, da Atenção Primária à Saúde e da rede municipal de ensino.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes dos conselhos municipais, de órgãos públicos, de instituições de ensino e de organizações da sociedade civil, quando a matéria em discussão justificar sua participação.

§ 4º Os membros da Comissão serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão observará as seguintes normas de funcionamento:

I – as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, conforme calendário aprovado pelos seus membros;

II – poderão ser realizadas reuniões extraordinárias mediante convocação da coordenação ou solicitação da maioria simples dos membros;

III – o quórum para realização das reuniões será constituído pela maioria simples dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes, quando em substituição;

IV – as decisões e recomendações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – as reuniões deverão ser registradas em atas, contendo os assuntos tratados, os encaminhamentos definidos e os responsáveis pela execução das providências;

VI – os representantes deverão compartilhar informações necessárias ao planejamento e ao monitoramento das ações, observadas as normas de sigilo, proteção de dados pessoais e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único, conforme designação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – convocar e conduzir as reuniões;

II – organizar as pautas e os trabalhos da Comissão;

III – acompanhar o cumprimento das decisões e dos encaminhamentos;

IV – articular a comunicação entre as secretarias e os demais órgãos envolvidos;

V – solicitar informações e providências necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

VI – acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Ação Intersetorial Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, em articulação com as demais secretarias participantes.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada a percepção de gratificação específica pelo exercício das atribuições previstas neste Decreto.

Art. 8º A Comissão deverá elaborar e manter atualizado o Plano de Ação Intersetorial Municipal, estabelecendo objetivos, ações, responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento, de acordo com as necessidades locais e as orientações dos órgãos federais competentes.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, respeitadas as competências legais dos órgãos municipais e a legislação vigente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Prefeito em EXERCÍCIO

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B0E93553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2026 - GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CLAUDIO ROBERTO DANTAS**, inscrito no CPF: ***.755.534-**. Fiscal do **CONTRATO 113/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, com vigência de 18/11/2026 a 28/02/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Prefeito em EXERCÍCIO

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B008F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1013/2026-GP, 25 DE NOVEMBRO DE 2026. *

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 10/11/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **MARIA EUGÊNIA DANTAS,** matrícula nº 18334, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 07/12/2026 a 21/12/2026, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de novembro de 2026.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Prefeito em EXERCÍCIO

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORT. Nº 001/2025

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3DA8029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1014/2026-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 06/11/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **AMARALINA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 18177, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/12/2026 a 31/12/2026, correspondente ao período aquisitivo de 05/07/2025 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Prefeito em EXERCÍCIO

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORT. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D95FCCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.069/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D2B00960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.070/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E5F02A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.071/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 24/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1308E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.072/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB/UFRN, no dia 24/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9B8A9850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.073/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sra. MARILENE SOARES DA SILVA, matrícula: 1432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento de paciente para a Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB/UFRN, no dia 24/11/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:324C03C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.074/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei

Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 24/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0840D82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.075/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 25/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A8462E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.076/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 25/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F4655F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.077/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o

transporte de paciente para o Hospital Geral Dr. João Machado, no dia 25/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F8B33A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.078/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 25/11/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5F379EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1.079/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Oncologia do Seridó, no dia 26/10/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
MATRÍCULA Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:84A7812A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5165 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 5165 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a concessão de horário especial aos servidores públicos municipais com deficiência ou que possuam cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos do art. 119 da Lei Municipal nº 1.196/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.814/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 119 da Lei Municipal nº 1.196, de 07 de agosto de 1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.814, de 02 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a alteração promovida pela Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema nº 1.097 da Repercussão Geral, segundo a qual aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer disciplina uniforme para análise, concessão, implementação e acompanhamento do horário especial no âmbito da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de horário especial prevista no art. 119 da Lei Municipal nº 1.196/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.814/2017.
Art. 2º Será assegurado horário especial:
I – ao servidor público municipal com deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial;

II – ao servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada, mediante avaliação da Junta Médica Oficial, a necessidade do horário especial.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, o horário especial será concedido independentemente de compensação de horário, observado o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 e no Tema nº 1.097 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa com deficiência aquela definida na legislação federal aplicável, especialmente no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

§ 3º A concessão será definida individualmente, consideradas a necessidade comprovada e as circunstâncias específicas do caso concreto, vedada a adoção automática de percentual único de alteração do horário para todos os beneficiários.

Art. 3º O horário especial não constitui alteração permanente da jornada legal do cargo, criação de nova jornada funcional ou redução remuneratória, consistindo em regime especial de cumprimento da jornada decorrente das situações previstas em lei e reconhecidas no respectivo processo administrativo.

Art. 4º A concessão dependerá de requerimento do interessado, devidamente instruído com documentação comprobatória da condição alegada e com os documentos médicos necessários à avaliação.

§ 1º O processo será encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, a quem caberá avaliar a existência da deficiência e, especialmente, a necessidade do horário especial.

§ 2º Quando o requerimento decorrer da deficiência de cônjuge, filho ou dependente, a avaliação deverá considerar a necessidade concreta de assistência pelo servidor e sua relação com o horário de trabalho.

§ 3º Poderão ser solicitados documentos complementares quando necessários à adequada avaliação do caso.

Art. 5º O laudo da Junta Médica Oficial deverá indicar, de maneira fundamentada e na extensão tecnicamente possível, as necessidades concretas que justificam a concessão do horário especial e os elementos necessários à sua adequada implementação administrativa.

Parágrafo único. A Administração não poderá substituir a avaliação médica quanto à necessidade decorrente da deficiência, competindo à autoridade administrativa organizar a forma de implementação do horário especial em compatibilidade com as
conclusões técnicas e com as peculiaridades funcionais do servidor.

Art. 6º Reconhecida a necessidade, a autoridade competente definirá o horário especial mediante decisão fundamentada, observando:

I – as conclusões da Junta Médica Oficial;

II – as circunstâncias específicas do caso concreto;

III – as atribuições do cargo e a natureza das atividades desempenhadas;

IV – a necessidade de efetividade do direito reconhecido;

V – a organização administrativa necessária à continuidade do serviço público.

§ 1º A continuidade do serviço público deverá ser compatibilizada com o direito ao horário especial, não podendo ser utilizada, isoladamente, como fundamento para inviabilizar benefício cuja necessidade tenha sido regularmente reconhecida.

§ 2º A forma de organização poderá compreender adequação dos horários de entrada e saída, distribuição diferenciada do horário semanal ou outra modalidade compatível com a necessidade constatada, desde que preservada a finalidade protetiva do instituto.

Art. 7º A concessão não dependerá da existência de percentual previamente fixado de redução ou de jornada mínima abstratamente estabelecida, devendo sua extensão decorrer das circunstâncias do caso concreto e da avaliação técnica realizada.

Art. 8º O servidor em estágio probatório poderá requerer horário especial, não constituindo essa condição, por si só, impedimento à concessão, permanecendo inalterados os critérios legais de avaliação do estágio.

Art. 9º A acumulação constitucional de cargos públicos não constitui impedimento automático ao horário especial, devendo cada vínculo ser analisado segundo suas características e conforme a necessidade concretamente demonstrada.

Art. 10. O exercício de função gratificada ou cargo em comissão não constitui, isoladamente, impedimento à concessão ou manutenção do horário especial.

Parágrafo único. A alteração substancial das atribuições funcionais poderá justificar nova análise administrativa e, quando necessário, nova avaliação pela Junta Médica Oficial, sem prejuízo do direito material quando permanecerem presentes seus pressupostos.

Art. 11. A concessão poderá ser submetida à reavaliação periódica pela Junta Médica Oficial quando a natureza da condição ou as circunstâncias que fundamentaram o benefício comportarem modificação.

§ 1º A reavaliação será dispensada quando a deficiência ou a circunstância determinante for permanente e a Junta Médica Oficial concluir pela desnecessidade de novo exame periódico, ressalvada alteração superveniente relevante.

§ 2º O servidor deverá comunicar à Administração qualquer alteração substancial das condições que fundamentaram a concessão.

Art. 12. A revisão ou cessação do horário especial dependerá de decisão administrativa fundamentada e, quando relacionada à alteração da condição médica ou da necessidade assistencial, de nova avaliação técnica, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver controvérsia sobre os pressupostos do benefício.

Art. 13. A constatação de falsidade documental, inexatidão relevante das informações prestadas ou utilização fraudulenta do benefício poderá ensejar sua revisão ou cessação, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 14. Os documentos médicos e demais informações relativas à saúde do servidor, de seu cônjuge, filho ou dependente constituem dados pessoais sensíveis e deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, ficando seu acesso restrito aos agentes cuja atuação seja necessária à instrução e decisão do processo.

Art. 15. As Secretarias Municipais poderão editar atos normativos complementares destinados exclusivamente à disciplina dos aspectos operacionais próprios das respectivas atividades e carreiras.

§ 1º Os atos complementares não poderão restringir os beneficiários previstos em lei, estabelecer impedimentos automáticos, criar percentuais abstratos obrigatórios ou afastar a avaliação individualizada determinada por este Decreto.

§ 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica poderão ser disciplinadas, entre outras matérias próprias da organização educacional, a compatibilização do horário especial com a regência de classe, o planejamento pedagógico, a lotação, as substituições, a organização do calendário escolar e a continuidade do atendimento aos estudantes.

Art. 16. A concessão do horário especial será formalizada por ato individual da autoridade competente, no qual constarão a forma de organização estabelecida, sua vigência e, quando cabível, a periodicidade de reavaliação.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observados o art. 119 da Lei Municipal nº 1.196/1991, com redação conferida pela Lei Municipal nº 1.814/2017, o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, a legislação de proteção à pessoa com deficiência e a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1.097 da Repercussão Geral.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antunes, Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E831B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5166 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 5166 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTABELECE NORMAS PARA O LANÇAMENTO DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (Lei Complementar 010/2013), E DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, INCIDENTE SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA PELO PROFISSIONAL AUTÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento das Taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia municipal descritas nos incisos I, II E II, do art. 151, do Código Tributário Municipal, que sejam lançadas ordinariamente de oficio, sobre todos os contribuintes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Tributação, **serão realizados em cota única.**
Parágrafo único – Devida pela Autorização, o disposto no *caput* deste artigo se aplica aos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi), de carros, demais veículos leves e vans (táxi, interdistritos).
Art. 2º - O vencimento das taxas objeto do artigo anterior obedecerá ao seguinte calendário:

08 de janeiro de 2027.

Art. 3º - Com o advento da Lei Complementar nº 214/2025, fica o recolhimento do ISSQN incidente sobre as atividades de Profissionais Autônomos, nos termos da referida Lei, para o exercício de 2027.
Art. 4º - Todo o recolhimento dos tributos a que se referem este Decreto será feito mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma regulamentada pelo Decreto nº 2.204, de 07 de novembro de 2011.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE BEZERRA DA CÂMARA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:466F4EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2697 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 2697 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art.1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2027 à 01 de janeiro de 2029, com ônus para o órgão cedente, o servidor **ERIVALDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula n.º 917180, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD4F50E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2698, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2698, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Ceará-Mirim/RN, regido pelo Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, de 11 de abril de 2024, foi homologado por Termo de Homologação de 6 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o item 1.4 do Edital nº 01/2024 autorizam a prorrogação, uma única vez, por igual período, e que o edital fixa o prazo inicial de dois anos, contado da publicação da homologação do resultado final,
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do provimento dos cargos efetivos abrangidos pelo certame, conforme as necessidades da Administração Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica prorrogado, uma única vez, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Ceará-Mirim/RN, regido pelo Edital nº 01/2024, a contar do término do prazo inicial de validade do certame.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EA386D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2699 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2699 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria voluntária formulada pela servidora ANA CELIA BARBOSA, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei

Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA SUPERIOR PÓS GRADUADA, NÍVEL 2, CLASSE J, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo(a) servidor(a) municipal ANA CELIA BARBOSA, matrícula nº 0075133-1, em razão de sua aposentadoria voluntária formulada pela servidora ocorrido em 05 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0208039B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2700 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2700 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria voluntária formulada pela servidora FRANCINILDA MACHADO DE MORAIS, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de MERENDEIRA, AI, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo(a) servidor(a) municipal FRANCINILDA MACHADO DE MORAIS, matrícula nº 0930830-1, em razão de sua aposentadoria voluntária formulada pela servidora ocorrido em 05 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0351ADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2701 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2701 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria voluntária formulada pela servidora JOARACY COSTA DE LIMA PEIXOTO, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA SUPERIOR PÓS-GRADUADA, NÍVEL 2, CLASSE I, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo(a) servidor(a) municipal JOARACY COSTA DE LIMA PEIXOTO, matrícula nº 0073521-1, em razão de sua aposentadoria voluntária formulada pela servidora ocorrido em 05 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:616DB942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2702 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2702 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA ELIELSA GARCIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA SUPERIOR PÓS-GRADUADA, NÍVEL 2, CLASSE J, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo(a) servidor(a) municipal MARIA ELIELSA GARCIA, matrícula nº 0052044-1, em razão de sua aposentadoria ocorrido em 05 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:025F3E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2703 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2703 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria voluntária formulada pela servidora ROSANGELA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professora, Magistério, Classe G, na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo(a) servidor(a) municipal ROSANGELA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0074587-1, em razão de sua aposentadoria voluntária formulada pela servidora ocorrido em 05 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C847EE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N.º 093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CMPREVI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444, de 20 de outubro de 2021, que disciplina os deslocamentos em Comitivas Oficiais;

CONSIDERANDO a realização do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO que o referido evento tem como finalidade capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento, da governança e do aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias aos conselheiros/servidores abaixo relacionados, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em razão do deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participação no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no período de 02 a 04 de dezembro de 2026:

I. Adailton da Costa Nobre;
II. Dennis Pierre Cruz de Oliveira;
III. Elda Andrade Souza;
IV. Glicelia Maria de Oliveira;
V. João Pedro Ramos dos Santos;
VI. Márcio da Silva;
VII. Paulo Roberto Gomes de França;
VIII. Ronaldo Marques Rodrigues.

Art. 2º A participação no evento tem como objetivo promover o aperfeiçoamento técnico e a atualização dos conhecimentos dos participantes acerca da gestão previdenciária, da governança, dos controles internos e das boas práticas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contribuindo para o fortalecimento da atuação dos órgãos colegiados, o aprimoramento da gestão dos recursos previdenciários e a sustentabilidade do Instituto, em proteção aos direitos dos segurados e beneficiários.

Art. 3º A concessão das diárias observará os parâmetros financeiros e temporais estabelecidos no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CMPREVI.

Art. 5º Os servidores beneficiados deverão apresentar relatório de viagem e os respectivos documentos comprobatórios, na forma da legislação municipal vigente, sob pena de restituição dos valores ao erário, quando cabível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Joao Pedro Ramos Dos Santos
Código Identificador:18133A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a republicação do certame – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, que ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2026 às 09:00h (nove horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 27 de Novembro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 26 de Novembro de 2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:4AF88101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Processo Administrativo nº: 17.118/2026
Órgão Gerenciador: Município de Ceará-Mirim/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.810.526/0001-53).
Fornecedor Registrado: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 15.131.757/0001-91).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 101/2025, cujo objeto original consiste no registro de preços para o fornecimento contínuo e parcelado de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da rede municipal de saúde de Ceará-Mirim/RN, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, os quantitativos e os valores unitários originalmente registrados.
Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições da Ata de Registro de Preços nº 101/2025.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2026.
Signatários: Luana Maria Almeida Fernandes Bezerra (Secretária Municipal de Saúde / Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador) e Fernando Ferrugem (Representante Legal – Fornecedor Registrado)

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:611A63CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 030/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02013.000162/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 054/2026 – GP, de 03 de fevereiro de 2026, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de panetones de chocolate, com gotas de chocolate ao leite, peso líquido mínimo de 400 gramas, acondicionados em embalagem primária plástica, atóxica e hermeticamente fechada, apresentados em caixas personalizadas, com validade mínima de 04 (quatro) meses na data da entrega, observadas as normas sanitárias e de rotulagem vigentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – Início para cadastro da proposta: **27/11/2026 às 08h (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **02/12/2026 às 08h (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances: **02/12/2026 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances: **02/12/2026 às 10h: 01m (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompras publicas.com.br, antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 26 de novembro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8A1D1EFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02004.000306/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 054/2026 – GP, de 03 de fevereiro de 2026, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos adequados, motoristas habilitados e demais recursos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas adicionais de transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN, durante o ano letivo de 2026, contemplando as Rotas 06, 08, 13, 14, 15, 17, 24 e 25, de modo a assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança do deslocamento dos estudantes às unidades escolares.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – Início para cadastro da proposta: **27/11/2026 às 10h (dez horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **02/12/2026 às 10h (dez horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances: **02/12/2026 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances: **02/12/2026 às 12h: 01m (doze horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompras publicas.com.br, antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 26 de novembro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:54844321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N°. 918/2026/ SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto,** CPF: XXX.260.157-XX, motorista – N4D**,** matricula nº. 0009831 -, a concessão de **1/2 (meia)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **17 de novembro de 2026**, conduzindo a paciente **I. V. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento), especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:27229A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 897/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva -** CPF: XXX.807.344-XX – Auxiliar Enfermagem**,** matricula nº. 00011525, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **01 de novembro de 2026**, acompanhando a paciente **K. W. F. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Hospital Estadual – Telecila Freitas Fontes – Rua Chilon Heraclitus de Araújo, 3421 – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no **valor R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:3E60C56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 912/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** CPF: XXX.722.104-XX, auxiliar enfermagem, matricula nº. 0003247, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de novembro de 2026**, acompanhar a paciente **M. J. S** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 70,00 (Setenta reais),** correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:9534C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 913/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros,** CPF: XXX.157.004-XX, auxiliar enfermagem, matricula nº. 0003531, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **07 de novembro de 2026**, acompanhar o paciente **J. R. S** encaminhado a para realização de procedimentos especiais no Hospital Estadual do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Rua Chilon Heraclitus de Araújo 3421 – Caicó/RN – CEP: 59300-00.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:FA6A2F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 914/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Maristela da Silva Costa,** CPF: 538.011.804-68, auxiliar enfermagem – N4F, matricula nº. 0003549. a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **08 de novembro de 2026**, acompanhar a paciente **M. F. G. M** encaminhada para realização de tratamento especial no Hospital Estadual – Telecila Freitas Fontes – Rua Chilon Heraclitus de Araújo 3421 – Caicó/RN - CEP: 59300-000

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8FD8B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 915/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros** – CPF: XXX.157.004-XX, auxiliar enfermagem, matricula nº. 0003531, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de novembro de 2026**, acompanhar o paciente **F. J. C** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel 4201 - Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:57E79D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 916/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** CPF: XXX.722.104-XX, auxiliar enfermagem, matricula nº. 0003247, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **17 de novembro de 2026**, acompanhar a paciente **F. D. O** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/ RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:38E3F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 917/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** CPF: XXX.072.194-XX, auxiliar de enfermagem**,** matricula nº. 000927, a concessão de **1/2 (meia) diária** sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **17 de novembro de 2026**, acompanhando a paciente **H. J. N** encaminhada para avaliação especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Sagado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:CBE4894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 919/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino** - CPF: XXX.693.384-XX – motorista**,** matricula nº. 0013838, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de novembro de 2026**, acompanhar o paciente **J. J. G** encaminhado para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho 4201 - Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:430D73EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 920/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano** – CPF: XXX.017.924-XX, Auxiliar Enfermagem – N4E, matricula nº. 0001000, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de novembro de 2026**, acompanhar o paciente **R. G. F. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Giselda Trigueiro – Rua Conego Monte 110 – Quintas – Natal/RN - CEP: 59037-170.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F188BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 921/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** CPF: 012.072.194-52 – Auxiliar Enfermagem – N3D, matricula nº. 000927, a concessão de **1/2 (Meia) diária** sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **19 de novembro de 2026**, acompanhando a paciente **F. J. L. S** encaminhada para avaliação e procedimentos especiais na HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E2403DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 922/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** CPF: 012.072.194-52 – Auxiliar Enfermagem – N3D, matricula nº. 000927, a concessão de **1/2 (Meia) diária** sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de novembro de 2026**, acompanhando a paciente **D. T. S** encaminhada para avaliação e procedimentos especiais na HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:D149298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 923/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** CPF: XXX.820.614-XX, matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó, no dia **20 de novembro e 2026**, conduzindo a paciente **J. M. L. E** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Rua Chilon Heraclitus de Araújo, 3421 – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:6E87B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 924/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** CPF: XXX.095.004-XX, matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, a concessão de **1/2 (Meia) diária** sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de novembro de 2026**, acompanhando a paciente **J. A. S** encaminhad**a** para realização de procedimentos (tratamento) especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Rua Tequinha Farias 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:BA44400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 925/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** CPF: XXX.722.104-XX, auxiliar enfermagem, matricula nº. 0003247, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de novembro de 2026**, acompanhar a paciente **J. A. S** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/ RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:879E1277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 011405/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.650.989/0001-75
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011405/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 2ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D41C7C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 081/2026
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: E B A DE ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 081/2026, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 e na clausula sétima do respectivo contrato; b) O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativa do objeto de acordo com base no art. 124, inciso I, letra "b", c/c art. 125 da Lei Nº 14.133/21. O valor global do contrato sofre um acréscimo de R$ 10.027,60.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:58143CA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 060/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço técnico especializado de atualização cadastral e tombamento/identificação, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial anual de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com geração dos relatórios e demonstrativos patrimoniais para instrução das Contas de Gestão, incluindo o Anexo 06 – Mapa Demonstrativo do Inventário Anual, conforme Resolução nº 012/2016 do TCE/RN e Lei Federal nº 4.320/1964, compreendendo, no mínimo: levantamento físico e documental, saneamento de inconsistências cadastrais, consolidação do inventário, emissão de relatórios técnicos e suporte até a validação final das entregas, em favor de SINASP- SISTEMAS INFORMATIZADOS, AUTOMAÇÃO E ASSESSORIA PUBLICA LTDA,
CNPJ: 54.610.029/0001-14, no valor global de R$ R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3768C177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 050-025/2026

CONTRATO Nº: 089/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (29.048.853/0001-85)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 050-025/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional, em trecho da Rua Gualter Marques, localizada no Centro do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R$ 39.889,02 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 542 - 1 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.57 . 0 . 449051 - Obras e Instalações - 183 - 1 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.38 . 0 . 449051 - Obras e Instalações - 147 - 1 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.19 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 17/1/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 18/11/2026.

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:CD378983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 136/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete Civil.
Assunto: **Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação e ambientação temática de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Cruzeta/RN, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das estruturas, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, visando à valorização dos espaços públicos, ao embelezamento da cidade e à promoção do espírito natalino durante as festividades de final de ano**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2026

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
2- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
4- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5- No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **S. M. DANTAS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.842.879/0001-51 e Inscrição Municipal n° 006.941-8, situada Rua Jose Dias de Medeiros, n° 416, Sala-03, Joao XXIII, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Gabinete Civil, perfazendo a importância global estimada de **R$ 35.0000,00** (trinta e cinco mil reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, O prazo para entrega, montagem e instalação das estruturas decorativas natalinas será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, nos locais indicados pela Administração Municipal de Cruzeta/RN. O período de locação compreenderá todo o período das festividades natalinas, durante o qual as estruturas deverão permanecer instaladas, em perfeitas condições de conservação, segurança e utilização, cabendo à empresa contratada realizar a manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, bem como a desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento das festividades, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.
6- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação e ambientação temática de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Cruzeta/RN, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e**

corretiva, desmontagem e retirada das estruturas, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, visando à valorização dos espaços públicos, ao embelezamento da cidade e à promoção do espírito natalino durante as festividades de final de ano, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Gabinete Civil**.
7- DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 26 de novembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2E788D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 134/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.
Assunto: **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento, confecção, montagem e instalação de materiais e equipamentos de comunicação visual, destinados à identificação, sinalização, valorização e modernização da Praça Centenária e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cruzeta/RN**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2026

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
2- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
4- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5- No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **J A T COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.005.224/0002-54, sediada na Rua Alberto José Dantas, SN, Paizinho Maria, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretarias Municipais, perfazendo a importância global estimada de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de compra.
6- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento, confecção, montagem e instalação de materiais e equipamentos de comunicação visual, destinados à identificação, sinalização, valorização e modernização da Praça Centenária e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das **Secretarias Municipais**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
7- DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 26 de novembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E41ADCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2026

ONDE SE LÊ:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as profissionais: **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS** - CPF nº 315.430.574-20, residente na Rua Francisco Meira e Sá, n° 395, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com o valor total de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais) referente aos itens 03, 04 e 05 e **MARIA DAS NEVES SILVA** – CPF n° 008.869.694-41, residente na Rua Pedro Vital, nº 271, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com o valor total de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) referente aos itens 01 e 02 e valor global de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) a serem pagos em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de serviço.

LEIA-SE:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as profissionais: **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS** - CPF nº 315.430.574-20, residente na Rua Francisco Meira e Sá, n° 395, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com o valor total de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) referente aos itens 03, 04 e 05 e **MARIA DAS NEVES SILVA** – CPF n° 008.869.694-41, residente na Rua Pedro Vital, nº 271, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com o valor total de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) referente aos itens 01 e 02 e valor global de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) a serem pagos em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:DA6870CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 031/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 130/2026

AONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: **R$ 4.100,00** (QUATRO MIL E CEM REAIS);

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: **R$ 4.400,00** (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 031/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 130/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: MARIA DAS NEVES SILVA – CPF N° 008.869.694-41; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COSTUREIRA DESTINADOS À CONFECÇÃO DOS FIGURINOS DO ESPETÁCULO "AUTO DE NATAL" DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, COM A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) REFERENTE AOS ITENS 01 E 02; PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **PROJ. ATIVIDADE**: 2051 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF; **FONTE**: 15460000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:855E0742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 113/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de coberturas especiais/curativos para atendimento de pacientes portadores de lesões crônicas; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VITALE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 45.330.566/0001-10; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 5.592,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 03 de novembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:95A48D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA N° 032/2026

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA
DISPENSA N° 032/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 134/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: J A T COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.005.224/0002-54; OBJETO: FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CENTENÁRIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS); PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; FICANDO A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA A OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORIGINADA COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADES:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **PROJ. ATIVIDADE:** 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.309.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; **FONTE:** 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FE1C0A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2026
DISPENSA N° 033/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 136/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: S. M. DANTAS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 22.842.879/0001-51; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, AO EMBELEZAMENTO DA CIDADE E À PROMOÇÃO DO ESPÍRITO NATALINO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO; VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO PARA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DECORATIVAS NATALINAS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA

DE EMPENHO OU DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. O PERÍODO DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ TODO O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, DURANTE O QUAL AS ESTRUTURAS DEVERÃO PERMANECER INSTALADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO, CABENDO À EMPRESA CONTRATADA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, BEM COMO A DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADES:** 02 – GABINETE DO PREFEITO. **PROJ. ATIVIDADE:** 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17000000; 17010000.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E SANDRA MARIA DANTAS SANTOS - PELA PROMITENTE CONTRATADA

CRUZETA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7AD871B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 90, de 13 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que o (a) servidor (a) faz jus ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal proferido nos autos do Processo Administrativo nº 160/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a (o) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº **2010-1**.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de **01 de dezembro de 2026 a 01 de março de 2027**, referente ao quinquênio **2016/2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, 26 de novembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6258C9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** do (a) servidor (a) **TIAGO MANOEL DE MEDEIROS**, matrícula nº 3093-1, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, Ref. 05-A, para à Ref. 06-A.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de novembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EF649E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** do (a) servidor (a) **MARIA LINDINEIDE GALVÃO MEDEIROS**, matrícula nº 287-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 09-B, para à Ref.10-B.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de novembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8DD89006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** do (a) servidor (a) **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 89-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Ref. 09-A, para à Ref.10-A.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de novembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9D18D9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO**, Motorista, mat. 3513-1, a Gratificação Especial (GE) de trinta e dois por cento (32%), com base em seu respectivo vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de novembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C21757DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2026.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Eletrônica nº 90008/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN - FNDE - CRECHE TIPO 2,** realizado em 21 de setembro de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
CONSTRUTORA J V A LTDA- CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:
Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$ 3.728.900,00 (três milhões setecentos e vinte oito mil e novecentos reais)

Currais Novos/RN, 26 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:78A2329C

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 34/2026

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO, EM EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.187/2026.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ N° 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJUÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº ***. 782.584-**, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO, A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº **21.203.452/0001-40**, SITUADA NA RUA SUETONIA BATISTA, 1000 – ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE **CLAUDIANA DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF N° ***.692.624-**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI Nº 14.133/2021, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.187/2026 — QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, O PROCESSAMENTO, A EXECUÇÃO, A TRANSPARÊNCIA ATIVA, A RASTREABILIDADE E O CONTROLE INTERNO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS — POR SE TRATAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE MODALIDADE DE REPASSE EM EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **Associação de Proteção aos Animais Amigos do Chiquinho** é uma entidade privada sem fins lucrativos que desempenha um papel relevante na promoção da proteção e do bem-estar animal no Município de Currais Novos/RN, desenvolvendo ações de resgate, acolhimento, alimentação e cuidados destinados a cães e gatos em situação de abandono e vulnerabilidade.

Este Convênio tem por objeto o repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO**, em execução da Emenda Impositiva Individual nº 22.3/2026, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, Partido CIDADANIA, com o intuito de apoiar a realização do projeto "Alimentando Vidas: Apoio à manutenção dos animais resgatados pela Ong Amigos do Chiquinho", que busca garantir alimentação adequada para os animais que foram resgatados em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade pela Associação. Essa iniciativa contribui para a manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos animais acolhidos, fortalecendo as ações de proteção animal no Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único – Integram o presente Convênio, como condição de validade e parte indissociável deste instrumento: o Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Núcleo de Gestão e Monitoramento de Emendas Impositivas – NUEI, na forma dos arts. 6º, § 4º, e 7º do Decreto Municipal nº 6.187/2026 (Anexo IV); e a comprovação da regularidade cadastral, fiscal e de utilidade pública da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única, conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho (Anexo IV), mediante depósito em conta bancária específica e zerada, de titularidade exclusiva da Conveniada, aberta unicamente para a movimentação dos recursos da emenda identificada na Cláusula Primeira, nos termos do art. 7º, inciso VII, e do Anexo VI do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

Parágrafo Primeiro – as despesas decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e serão levadas a débito na Unidade Orçamentária 08.031 – Fundo Municipal de Saúde; Ação – 2037 - E.I. 17, 19, 21, 22, 23, 24 – Convênio com a ONG Amigos do Chiquinho; Natureza 3.3.90.41 – Contribuições; Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Segundo – Os rendimentos de aplicação financeira eventualmente gerados pela conta bancária específica, durante todo o período de vigência, pertencem ao Município e deverão ser restituídos, juntamente com o saldo financeiro não utilizado, na forma da Cláusula Quarta, item 5, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, prazo máximo de execução orçamentária fixado pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

Parágrafo Único – Mediante requerimento fundamentado apresentado pela Conveniada antes do término da vigência, o NUEI poderá autorizar prorrogação de prazo de até 30 (trinta) dias, formalizada por apostila a este instrumento e publicada no Portal da Transparência, nas condições do art. 14 do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

1. Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV), vedada qualquer alteração de objeto, beneficiário ou aumento de valor sem prévia autorização do NUEI, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.187/2026;
2. Fornecer a infraestrutura necessária à realização das atividades conveniadas, dentro das normas e padrões estabelecidos;
3. Movimentar os recursos exclusivamente por meio da conta bancária específica indicada no Anexo II, vedados o uso de conta de passagem ou intermediária, os saques em espécie e a utilização de cheque nominativo quando possível a transferência eletrônica identificada, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 6.187/2026;
4. Apresentar prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio, instruída com extrato bancário integral da conta específica, notas fiscais emitidas em nome da Conveniada e respectivos comprovantes de pagamento, em conformidade com o Decreto nº 4.924/2020, a Instrução Normativa CGM nº 001/2025 e o Decreto Municipal nº 6.187/2026;
5. Restituir ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, o saldo financeiro não utilizado e os rendimentos de aplicação financeira incidentes sobre os valores depositados na conta específica, mediante depósito identificado na conta indicada pela Secretaria de Finanças, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.187/2026;
6. Apresentar, sempre que solicitada e como condição para a celebração de novos instrumentos ou a liberação de novas parcelas, Certidão de Regularidade de Prestação de Contas emitida pelo NUEI, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 6.187/2026;
7. Observar as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e nos demais documentos integrantes deste processo.

Parágrafo Único – A prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da Conveniada, seguidas dos respectivos comprovantes de pagamento com informações compatíveis com a nota fiscal, em conformidade com o Decreto nº 4.924/2020, a Instrução Normativa CGM nº 001/2025 e o Decreto Municipal nº 6.187/2026, sendo vedada a aceitação de quaisquer outros documentos para fins de comprovação da aplicação do recurso, que deverá observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado. O descumprimento da obrigação de devolução prevista no item 5 desta Cláusula sujeitará a Conveniada à instauração de tomada de contas especial e à suspensão imediata de novos repasses, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, nos termos do art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Constituem obrigações da Concedente:

1. Repassar os recursos que financiarão este convênio, mediante depósito na conta bancária específica indicada no Anexo II, após a aprovação do Plano de Trabalho pelo NUEI;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades, por meio do Núcleo de Gestão e Monitoramento de Emendas Impositivas – NUEI;
3. Promover o registro da emenda identificada na Cláusula Primeira na Plataforma Municipal de Emendas, com o respectivo Identificador

Único, e manter atualizadas as informações de execução no Portal da Transparência dentro do prazo legal, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto Municipal nº 6.187/2026;
4.Comunicar à Câmara Municipal eventual impedimento técnico que recaia sobre a execução da emenda vinculada a este Convênio, observado o art. 11 do Decreto Municipal nº 6.187/2026;
5.Observar as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e nos demais documentos integrantes deste processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias, rescindindo-se por mútuo acordo ou em razão do inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes, sem prejuízo da obrigação de devolução de saldos e rendimentos prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA
A Concedente providenciará, por meio do NUEI, a disponibilização em transparência ativa, na Plataforma Municipal de Emendas e no Portal da Transparência, dos dados mínimos exigidos pelo art. 15 do Decreto Municipal nº 6.187/2026, incluindo o Plano de Trabalho aprovado, os dados de execução orçamentária e financeira, as evidências de execução e o resultado final da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas por entendimento direto entre as partes, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal Do Município de Currais Novos

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saude

CLAUDIANA DA SILVA SANTOS
Presidente
Associação de Proteção Aos Animais Amigos de Chiquinho

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº **21.203.452/0001-40**, SITUADA NA RUA SUETONIA BATISTA, 1000 – ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE **CLAUDIANA DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF N° ***.692.624-**, DECLARA, para os devidos fins, que, no ato da assinatura do Convênio de Cooperação Mútua nº 34/2026, recebeu cópia e tomou integral ciência da Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a prestação de contas dos recursos recebidos em razão do referido Convênio será realizada em estrita conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, com o Decreto Municipal nº 6.187/2026 e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2026.

CLAUDIANA DA SILVA SANTOS
Presidente
Associação de Proteção Aos Animais Amigos de Chiquinho

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO EM CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA ZERADA

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº **21.203.452/0001-40**, SITUADA NA RUA SUETONIA BATISTA, 1000 – ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE **CLAUDIANA DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF N° ***.692.624-**, para os devidos fins, que utilizará exclusivamente para a movimentação dos recursos decorrentes do Convênio de Cooperação Mútua nº 34/2026 — em execução da Emenda Impositiva identificada na Cláusula Primeira deste instrumento —, a Conta Corrente nº 7307815-9, agência 0001, do Banco Cora SCD, de sua titularidade, com saldo zerado na presente data, nos termos do art. 7º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

DECLARA, ainda, comprometer-se a:
I – utilizar a referida conta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados a este Convênio, vedada a movimentação de quaisquer outros recursos ou valores;
II – não utilizar conta de passagem ou intermediária para o recebimento ou a movimentação dos recursos;
III – não realizar saques em espécie;
IV – não utilizar cheque nominativo quando possível a transferência eletrônica identificada;
V – manter a integral identificação do fornecedor, do prestador de serviço ou do beneficiário final em toda movimentação realizada,
tudo nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

DECLARA, por fim, estar ciente de que os rendimentos de aplicação financeira gerados pela referida conta pertencem ao Município e deverão ser restituídos, juntamente com o saldo não utilizado, ao final da vigência deste Convênio, na forma do Anexo III.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2026.

CLAUDIANA DA SILVA SANTOS
Presidente
Associação de Proteção Aos Animais Amigos de Chiquinho

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº **21.203.452/0001-40**, SITUADA NA RUA SUETONIA BATISTA, 1000 – ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE **CLAUDIANA DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF N° ***.692.624-**, COMPROMETE-SE, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.187/2026, a restituir ao MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Convênio de Cooperação Mútua nº 34/2026 (ou de eventual prorrogação devidamente autorizada):
1.o saldo financeiro não utilizado dos recursos recebidos;
2.os rendimentos de aplicação financeira incidentes sobre os valores depositados na conta bancária específica indicada no Anexo II, durante todo o período de vigência;
3.quaisquer valores recebidos e não aplicados na finalidade autorizada no Plano de Trabalho.

A devolução será efetuada mediante depósito identificado na conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo o respectivo comprovante integrar a prestação de contas final, juntamente com o extrato bancário integral da conta específica, do início ao encerramento da vigência.

A CONVENIADA declara estar ciente de que o descumprimento desta obrigação implicará a instauração de tomada de contas especial, a suspensão imediata de novos repasses e a comunicação aos órgãos de controle competentes, nos termos do art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.187/2026.

Por ser verdade, firma o presente termo.

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2026.

CLAUDIANA DA SILVA SANTOS
Presidente
Associação de Proteção Aos Animais Amigos de Chiquinho

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho da Emenda Impositiva identificada na Cláusula Primeira deste Convênio constitui documento próprio, elaborado e aprovado conforme o modelo do Anexo I do Decreto Municipal nº 6.187/2026, contendo a descrição detalhada do objeto, a justificativa, as metas físicas, os indicadores de resultado, o cronograma físico-financeiro, o plano de aplicação das despesas e a classificação orçamentária completa.

A aprovação do Plano de Trabalho pelo Núcleo de Gestão e Monitoramento de Emendas Impositivas – NUEI e pelo Secretário Municipal competente constitui condição de eficácia deste Convênio, nos termos do art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.187/2026, devendo o respectivo documento permanecer juntado ao processo administrativo correspondente.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E216C375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1661, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Técnica de Avaliação prevista no Edital do Credenciamento nº 05/2026 para Credenciamento de empresas interessadas no recebimento lotes mediante doação com encargos, conforme disciplinado no edital.
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
DAVID NARWITH MARQUES GOMES – CPF ***.*18.684-**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

DEMAIS MEMBROS:
SONIA MARIA MEDERIOS DE PONTES – CPF ***.*36.514-**, membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
KARINA NASCIMENTO DE MEDEIROS – OAB/RN 23.403, membro representante da OAB Currais Novos-RN.
RIVANALDO MARQUES PEREIRA – CPF ***.*11.774-** membro representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Currais Novos-RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F4A33A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 75/2026

EMITIDA POR: SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS
SOLICITADA POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Á
S P CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 09.029.248/0001-50

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 996/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 496/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, celebrado entre o Município de Currais Novos/RN e a empresa ora notificada, cujo objeto envolve a prestação de serviços mediante disponibilização de trabalhadores, impondo à contratada o cumprimento integral das obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, verificando a conformidade da prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais aplicáveis;

CONSIDERANDO as Notificações nº 64/2026 e nº 73/2026, expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, em 07 de outubro de 2026 e 13 de novembro de 2026, por meio das quais foram solicitados esclarecimentos e

documentos comprobatórios acerca de possíveis irregularidades trabalhistas e financeiras relatadas por trabalhadores vinculados à empresa contratada, conforme registros formalizados nos Protocolos da Ouvidoria Municipal nº 27371/2026, 27372/2026, 27362/2026, 27373/2026 e 27358/2026;

CONSIDERANDO que, por meio das referidas notificações, a empresa foi formalmente instada a apresentar esclarecimentos, comprovar a regularidade das obrigações trabalhistas e financeiras questionadas e demonstrar a adoção de eventuais medidas corretivas, tendo-lhe sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento às solicitações da Administração;

CONSIDERANDO que, em resposta à Notificação nº 64/2026, a empresa encaminhou o Ofício nº 001/2026, datado de 15 de outubro de 2026, por meio do qual solicitou acesso à íntegra dos documentos e registros relacionados ao procedimento administrativo e fiscalizatório, sem, contudo, apresentar manifestação conclusiva acompanhada dos elementos probatórios necessários à elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que, mesmo após a oportunidade de manifestação anteriormente concedida, a empresa deixou de apresentar resposta à Notificação nº 73/2026, não encaminhando, dentro do prazo estabelecido, os esclarecimentos e documentos comprobatórios expressamente solicitados pela Administração, circunstância que caracteriza o não atendimento à diligência fiscalizatória e impede a adequada conclusão da análise das ocorrências relatadas;

CONSIDERANDO que permanecem sem esclarecimento e comprovação documental as questões relativas à regularidade dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à concessão e ao pagamento do salário-família, aos repasses dos valores descontados a título de empréstimos consignados às respectivas instituições financeiras e à legalidade dos descontos efetuados nas remunerações dos trabalhadores vinculados à execução contratual;

CONSIDERANDO que a ausência de comprovação dos repasses dos empréstimos consignados, caso confirmada a retenção de valores sem a correspondente quitação perante as instituições credoras, poderá ocasionar prejuízos financeiros aos trabalhadores, inclusive cobranças indevidas, incidência de encargos moratórios e eventuais restrições cadastrais;

CONSIDERANDO que também permanecem pendentes esclarecimentos acerca de descontos supostamente indevidos nas remunerações de trabalhadores, inclusive em situações nas quais os respectivos contratos de empréstimo consignado teriam sido integralmente quitados, em possível desconformidade com as disposições do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que a omissão da contratada diante das solicitações formais da Administração compromete o exercício adequado da atividade fiscalizatória e dificulta a verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas, exigindo a adoção das providências administrativas pertinentes para apuração dos fatos e eventual responsabilização, caso constatadas infrações;

CONSIDERANDO que a Notificação nº 73/2026 consignou expressamente que a ausência de apresentação dos esclarecimentos e documentos solicitados poderia ensejar a instauração de procedimento administrativo de responsabilização, bem como o encaminhamento dos fatos ao Ministério Público do Trabalho, para conhecimento e adoção das providências eventualmente cabíveis no âmbito de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de observar os compromissos assumidos no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT), especialmente no que se refere à fiscalização das condições de trabalho e ao cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas e terceirizadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização contratual, a apuração dos fatos noticiados e a proteção dos direitos dos trabalhadores envolvidos, mediante a adoção das medidas administrativas e institucionais pertinentes;

RESOLVE:
I – NOTIFICAR a empresa S P CONSTRUÇÕES EIRELI de que, em razão da ausência de atendimento à Notificação nº 73/2026, no prazo estabelecido, a Administração Municipal adotou as providências necessárias à instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de denúncias de possíveis irregularidades das obrigações trabalhistas pela contratada, bem como promoverá o encaminhamento dos fatos e documentos pertinentes ao Ministério Público do Trabalho (MPT), para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, considerando a natureza das ocorrências relatadas e os compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

II – REITERAR a solicitação de apresentação dos esclarecimentos e da documentação comprobatória anteriormente exigidos nas Notificações nº 64/2026 e nº 73/2026, especialmente quanto à regularidade dos recolhimentos do FGTS, à concessão e ao pagamento do salário-família, aos repasses dos valores descontados a título de empréstimos consignados e à legalidade dos descontos efetuados nas remunerações dos trabalhadores, concedendo à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação e da disponibilização dos documentos pertinentes, para manifestação e apresentação das respectivas comprovações, sob pena de adoção das medidas legais e contratuais cabíveis.

Currais Novos/RN, 26 de novembro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:22A9D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL 05/2026 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Ofício nº 112/2026, de 25 de novembro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura;
Torna pública a presente ERRATA ao Edital 05/2026, para informar a exclusão do subtópico 19.5, constante no item 19 do referido edital.
ONDE SE LÊ:
19.5 - Será observada a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.
LEIA-SE:
Exclui-se o subtópico 19.5, constante no item 19 do Edital nº 05/2026.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Currais Novos/RN, 25 de novembro de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5AC35E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 6.809/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOAO EUDES CAMPELO, CPF: ***.692.494-**, para prestação de serviços como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista, com atuação no Pronto Socorro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 32 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 34.901/2026.

Currais Novos, 16 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:78603D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de livros didáticos integrados do Sistema de Ensino NAME (Educação Infantil – Infantil 2 e infantil 3), acompanhados de recursos digitais e consultoria pedagógica de forma indissociável, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R$ 80.070,90 (oitenta mil e setenta reais e noventa centavos), conforme proposta de preço. A contratação decorre da comprovação da exclusividade da empresa no fornecimento do Sistema de Ensino NAME, bem como da especificidade dos materiais ofertados, cujas características e composição atendem precisamente às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação. Diante dos elementos apresentados, considera-se devidamente instruída a justificativa de preço, nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, Nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A42A2F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição da Coleção Criativa, composta por materiais didáticos-pedagógicos destinados ao atendimento dos alunos e professores da Educação Infantil, nas turmas de 4 e 5 anos da Rede Municipal de Ensino do Município de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R$ 119.138,00 (cento e dezenove mil, cento e trinta e oito reais), conforme proposta de preço. A contratação decorre da comprovação da exclusividade da empresa, bem como da especificidade dos materiais ofertados, cujas características e composição atendem precisamente às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação. Diante dos elementos apresentados, considera-se devidamente instruída a justificativa de preço, nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09, com sede na Rua João da Mata, Nº 694, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-245.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:868DFC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação da atração "Padre Ezequiel Dal Pozzo e banda" para realização de show musical na festividade de Santa Luzia, padroeira do município de Doutor Severiano/RN.
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme proposta de preço apresentada, correspondente a uma justa retribuição pela prestação do serviço a ser executado. Assim, justificado o valor do serviço cobrado pela referida empresa. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
***II** - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa E & S PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 48.343.298/0001-69, com sede na rua Hercílio Luz, nº 602, Centro, Araranguá /SC, CEP: 88.900-001.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:883C9BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente E & S PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 48.343.298/0001-69, para assinatura do contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 022/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9BAD2655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca as proponentes abaixo:

32.546.811 CICERO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 32.546.811/0001-89;
F L DE A ALMEIDA - CNPJ: 15.587.254/0001-25;
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 19.814.481/0001-05;
WANDERSSON MAX M BRASIL - CNPJ: 32.334.218/0001-79.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026R.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 26 de novembro de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:837E6101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ: 75.104.422/0008-82, para assinatura do contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 019/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6656A90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 27.105.762/0001-09. Para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 26 de novembro de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF770B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a empresa CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA – CNPJ: 07.681.440/0001-09, para assinatura do contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 021/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0799C1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a sua confiabilidade, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa E & S PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 48.343.298/0001-69, com sede na rua Hercilio Luz, Nº 602, Centro, Araranguá/SC, CEP: 88.900-001, que tem por objeto a contratação da atração “Padre Ezequiel Dal Pozzo e banda” para realização de show musical na festividade de Santa Luzia, padroeira do município de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global é de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2026:

666 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.108 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:43D71095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R$ 80.070,90 (oitenta mil e setenta reais e noventa centavos), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2026:

661 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339030 Material de Consumo

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42DA2612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no

Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09, com sede na Rua João da Mata, 694, Centro, Campina Grande/PB, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R$ 119.138,00 (cento e dezenove mil, cento e trinta e oito reais), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2026:

661 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339030 Material de Consumo

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C678FCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DV00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável mineral ou adicionada de sais, em garrafões de 20 litros, lacrados e selados, isenta de mistura, sujidade, cor e cheiro, pronta para consumo nas secretarias do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV01/2026 - Edson I. de Morais - CNPJ: 11.352.173/0001-95 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 10.450,00. ASSINATURA: 26.11.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:EA4939B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas do Município de Equador/RN (entrega da recarga In loco). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE36/2024 - Alexsandro Santos da Silva - EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 32.002,62. ASSINATURA: 24.11.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:8C6ED6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2026 – GP EM, 26/11/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, MARCELO LEITE DE SOUZA JÚNIOR, CPF:XXX.XXX.734-09, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Portalegre/RN, no dia 26 de novembro de 2026, na oportunidade irá participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte-COEGEMAS/RN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 **(**cem reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 26/11/2026

Salomão Gomes de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:99D76F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2026 – GP EM, 26/11/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS, CPF:XXX.XXX.334-19, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Portalegre/RN, no dia 26 de novembro de 2026, na oportunidade irá participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte-COEGEMAS/RN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 **(**cem reais**)**,

para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 26/11/2026

Salomão Gomes de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:3FCCA3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2411001/2026

Processo Administrativo: 04080001/2026
Concorrência Eletrônica nº: 30004/2026

Contratante: Município de Francisco Dantas/RN, CNPJ nº 08.148.439/0001-78.

Contratada: EUZIMAR D DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.400.853/0001-77, com sede na Rua Manoel Barreto, nº 66, Bairro Centro, São Francisco do Oeste/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à drenagem e pavimentação em paralelepípedo, pelo método convencional, da Rua José Jacob de Santana, localizada na zona urbana do Município de Francisco Dantas/RN, abrangendo os serviços de preparação e regularização do subleito, drenagem e implantação de meio-fio, pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e compactação, sinalização viária, construção e adequação de calçadas e rampas de acessibilidade, execução de elementos de contenção e estabilização, pintura e demais serviços complementares e de acabamento necessários à completa execução da obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e planilha vencedora.

Valor Global: R$ 351.865,76 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício de 2026: 7001.4.451.10.1.81 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Vigência: 24 de novembro de 2026 até 24 de abril de 2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:12BFC51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à drenagem e pavimentação em paralelepípedo, pelo método convencional, da Rua José Jacob de Santana, localizada na zona urbana do Município de Francisco Dantas/RN, abrangendo os serviços de preparação e regularização do subleito, drenagem e implantação de meio-fio, pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e compactação, sinalização viária, construção e adequação de calçadas e rampas de acessibilidade, execução de elementos de contenção e estabilização, pintura e demais serviços complementares e de acabamento necessários à completa execução da obra..

RESULTADO: Após análise e julgamento do certame, realizado na forma eletrônica, pelo critério de **menor preço**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o Lote 01 em favor da empresa **EUZIMAR D DE CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.400.853/0001-77**, com sede em São Francisco do Oeste/RN, pelo valor total de **R$ 351.865,76 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº **14.133/2021**. A documentação do certame registra a modalidade **Concorrência**, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23 de novembro de 2026.

Francisco Dantas/RN, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:7D1E1681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 026011025/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 026011025/2026
Objeto:.Contratação de serviços de aluguel de mesas e cadeiras destinadas atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN,03/11/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EB95AC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05011003/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05011003/2026
Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial Refrigerador Inox 100L com 3 torneiras destinado ao fornecimento de água potável refrigerada, adequado para atender a demanda de grande quantidade de discentes no ambiente escolar da Escola Municipal Ernesto Ferreira do município de Frutuoso Gomes-RN. Objetivando atender às necessidades e assegurar a continuidade das atividades, no exercício de 2026.
Contratado: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)
Valor Total Julgado: R$ 3.890,00
Base legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN,18/11/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CE7C7AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2026

PROMOVE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO EDSON FELIX DE MEDEIROS.

O Prefeito Municipal De Galinhos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições de seu Cargo e de Acordo com o Artigo 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 35, II, da lei 169/1997 e demais dispositivos Constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, EDSON FELIX DE MEDEIROS, servidor público ocupante do Cargo em Comissão como Assistente II, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, inscrito no quadro de pessoal e no CPF/MF no 116.***.**4-59, a partir da data de hoje.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:13485C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de ex-ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 146, parágrafo único, 154, 156 e 159 da Lei Municipal nº 169/97,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de caráter sigiloso, para apurar a responsabilidade funcional de EDSON FELIX DE MEDEIROS, matrícula nº 0000001766-3, ex-ocupante de cargo em comissão de Assistente II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado pela Portaria nº 533/2026/PMG-GP. O processo apura os fatos noticiados no Ofício nº 51/2026 – SEMEC e conexos, praticados durante o exercício do cargo.

Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 460/2025/PMG-GP, composta pelos servidores ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, como Presidente, GESIEL MIRANDA DE OLIVEIRA e MOABE MARÍTIMO DA FONSECA, como membros.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por igual período (art. 162 da Lei nº 169/97).

Art. 4º Comprovada infração sujeita às penalidades de suspensão ou demissão, a exoneração será convertida em destituição de cargo em comissão, nos termos do art. 146, parágrafo único, da Lei nº 169/97, com os efeitos do art. 148 da mesma Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:419A613C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 096/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente à licença por **6 (seis)** meses para estudo do curso de **Doutorado em Educação;**

b) A documentação anexa ao referido processo nº **109/2026**, de **03/11/2026**,

c) O disposto no **Art.29**, da Lei Municipal **nº 672/2014**, de **05/11/2014**, e no decreto nº **311/2013** de **03/05/2013**;

d) O atestado de matrícula do requerente, no **doutorado acadêmico** em: **Educação,** oferecido pela–**Universidade Estadual de Maringá–Maringá-PR;**

e) Que o curso de **Doutorado,** referido no item anterior, é reconhecido pela CAPES, com nota **5,0**;

f) Que o servidor atua como professor de **Educação Física** na Esc. Mul. João Carvalho Barbalho.

RESOLVE:

a) **DEFERIR** o pedido de licença remunerada do servidor **Carlos Gomes de Medeiros Neto**, com efeitos a contar de **03/11/2026** para estudo do curso de **Doutorado** Stricto Sensu acima identificado, com base no § 1º, Artigo 29 da Lei Municipal 672/2014 e no inciso III do Artigo 2º do decreto municipal 311/2013, por haver relação direta entre o **Doutorado** acadêmico em Educação e área de atuação do professor na rede municipal de ensino;

b) **RATIFICAR** o compromisso do professor em retornar suas atividades profissionais, após a licença, e permanecer no magistério municipal por tempo mínimo igual ao da licença concedida sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas pelo erário municipal, conforme artigo 30 da lei complementar 672/2014;

c) **SOLICITAR** a publicação desta resolução no diário oficial do Município.

Goianinha - RN, 26 de novembro de 2026.

_____
Wellyson Felipe Lima de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria 267/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:C0AEF4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 190/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.406.686/0001-67
Processo nº 1177/10-2026 – **Pregão Eletrônico** nº 050/2024
OBJETO: Prorrogação de vigência e reajuste conforme índice da tabela do contrato nº 190/2025, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Gestão Educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das 27(vinte e sete) instituições escolares do Município de Goianinha/RN.

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO 2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL NAT. / DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
VIGÊNCIA: 10/11/2026 a 10/11/2027

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN
Hosanira Galvão
Contratante

SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:4E16CE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 14 de dezembro de 2026, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2026.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:C3298ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 90.035/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90.035/2026, Processo Administrativo nº 003659/000326/2026 - Secretaria Municipal de Turismo que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de melaço de cana-de-açúcar para atender as demandas do Carnaval 2027 de Guamaré/RN. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/cadastre-se). Sessão Inicial dia 11/12/2026, às 10h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 26 de novembro de 2026.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D42BAB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000004/000001/2025 (ANTIGO 037/2025). EXTRATO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que após a análise da documentação de habilitação apresentada pela COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE INTEGRADA - MAIS SAUDE COOPERATIVA, CNPJ sob n° 42.205.320/0001-28, **DECIDIU** pelo Credenciamento para os grupos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2, 15.2, 18.1. O inteiro teor do ata de julgamento pode ser acessado no portal da transparência no endereço https:// pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Os autos permanecem com vista franqueada. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356 (whattsapp). GUAMARE / RN, 26 de novembro de 2026. A COMISSÃO.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F954EEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO (COMPLEMENTAR) DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000004/000001/2025 (ANTIGO 037/2025).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Secretário Municipal de Saúde, Sr. FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA de forma complementar o presente Credenciamento: Processo nº 000004/000001/2025 (ANTIGO 037/2025), Chamada Pública nº 001/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO- HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, conforme especificações mínimas constantes no Edital e nos Anexos. Resultado da Adjudicação/Homologação: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE INTEGRADA - MAIS SAUDE COOPERATIVA, CNPJ sob n° 42.205.320/0001-28, para os grupos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2, 15.2, 18.1. O processo permanece com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município. FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:15C58893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a presente licitação: Processo nº 002530/000205/2026, Pregão Eletrônico nº 90021/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação, com produção de legendas para redes sociais e releases jornalísticos para a comunicação das ações institucionais.

Resultado da Adjudicação/Homologação

- C L FELIX DA SILVEIRA - CNPJ nº 33.086.822/0001-96 - item único.

PUBLIQUE-SE.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:70A1FFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA N 532 /2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **FRANCISCO RANGEL LOPES BARBALHO,** inscrito no CPF sob o nº. ***.**990.374-60**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 27/11/2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FA374494

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
***PORTARIA Nº 429/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) MARIA DE FATIMA VARELA SOARES CPF: *. 212.984-72, matrícula: 18881, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico 2444/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/1992 a 04/03/1997.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 01 de setembro de 2026 a 29 de novembro de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC,
Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9832D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 533/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025.
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, **FRANCISCO VALTER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº.*****.** 043.971.533-45, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de coordenador Nível I, lotado Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 27/11/ 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D9D73E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 285/2026

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fazer a renovação da cessão da servidora **PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 716, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica Municipal, para continuar à disposição do Município de Mossoró/RN, pelo período de **02 (dois) anos**, com ônus total para o órgão cessionário, mediante ressarcimento ao cedente, conforme solicitação constante do Ofício nº 284/2026/CG/GP/PMM, do Gabinete do Prefeito de Mossoró/RN.
Art. 2º – A referida cessão correrá com ônus total para o órgão cessionário, nos termos do art. 2º da Portaria nº 262/2024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 26 de Novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira/RN

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6D3D04AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, contemplando os Fluxos de Atendimento, no âmbito do Município de Ipueira/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece diretrizes para a atuação integrada e articulada dos órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde,

Educação, Segurança Pública, Conselho Tutelar e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Ipueira/RN, construído de forma intersetorial, considerando o diagnóstico socioterritorial do Município, as características da rede de atendimento e as necessidades locais;
CONSIDERANDO que o referido Plano estabelece objetivos, diretrizes, ações estratégicas, metas e responsabilidades institucionais voltadas à prevenção das violências, ao atendimento especializado, à proteção integral e ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;
CONSIDERANDO a importância da implementação dos Fluxos de Atendimento Integrado, contemplando os procedimentos de identificação, acolhimento, proteção inicial, avaliação de urgência, comunicação à rede, encaminhamentos, acompanhamento e monitoramento dos casos;
CONSIDERANDO a existência do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes, previsto no Plano Municipal, como instância de articulação e integração dos órgãos e serviços envolvidos na proteção da infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, escuta protegida, respeito à privacidade e prevenção da revitimização, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, às 15:00 na sala de convivência do CRAS de Ipueira.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, contemplando os Fluxos de Atendimento Integrado, as ações e metas estratégicas, as responsabilidades institucionais e os mecanismos de monitoramento e avaliação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.
Parágrafo único. O Plano Municipal aprovado por esta Resolução constitui instrumento de planejamento, orientação e organização da política municipal de prevenção, enfrentamento e atendimento especializado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, passando a integrar esta Resolução como Anexo Único.
Art. 2º O Plano Municipal tem como objetivo geral estruturar e fortalecer a política de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mediante a implementação de ações articuladas entre as políticas públicas setoriais e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando:
I – a proteção integral e o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes;
II – a prevenção das diferentes formas de violência e a identificação precoce das situações de risco;
III – a implementação e o aprimoramento dos Fluxos e Protocolos de Atendimento Intersetorial;
IV – a realização de escuta protegida, quando necessária, por profissionais capacitados e nos limites de suas atribuições;
V – o acompanhamento contínuo das vítimas e de suas famílias;
VI – a prevenção da revitimização e a preservação da dignidade, privacidade e integridade física e emocional das crianças e dos adolescentes.
Art. 3º Ficam aprovados os Fluxos de Atendimento Integrado previstos no Plano Municipal, compreendendo:
I – fluxo geral de atendimento integrado, desde a identificação ou revelação espontânea até o acompanhamento e monitoramento intersetorial;
II – fluxo específico para situações de urgência ou risco iminente;
III – fluxo de atendimento no âmbito da Educação, para identificação e acolhimento de situações de violência no ambiente escolar;
IV – fluxo de atendimento no âmbito da Saúde, contemplando o cuidado, a notificação compulsória e os encaminhamentos necessários;
V – fluxo de atendimento no âmbito da Assistência Social, por meio do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – fluxo de atuação do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único. Os Fluxos de Atendimento possuem caráter orientador e organizativo, não substituindo os protocolos específicos de cada política pública, as atribuições legais dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tampouco os procedimentos próprios das autoridades policiais, ministeriais e judiciais.
Art. 4º A implementação do Plano Municipal deverá ocorrer de forma integrada e intersetorial, envolvendo, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II – Secretaria Municipal de Saúde e serviços de Vigilância em Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação e unidades da rede municipal de ensino;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – órgãos de Segurança Pública;
VII – demais instituições e entidades integrantes da Rede de Proteção e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes deverá atuar na articulação, integração e alinhamento dos serviços envolvidos na implementação do Plano Municipal, observadas suas atribuições e composição institucional.
Art. 6º A Rede de Proteção deverá observar as seguintes diretrizes de funcionamento e acompanhamento:
I – realizar, no mínimo, 04 (quatro) reuniões intersetoriais por ano, para discussão, articulação e acompanhamento das ações da Rede de Proteção;
II – promover, no mínimo, 02 (dois) encontros técnicos anuais para alinhamento dos profissionais e serviços envolvidos;
III – revisar anualmente os Fluxos de Atendimento, promovendo os ajustes necessários à realidade municipal;
IV – assegurar a divulgação dos protocolos e fluxos junto aos profissionais envolvidos no atendimento;
V – promover a capacitação continuada dos profissionais, com ênfase no atendimento humanizado, na escuta protegida e na prevenção da revitimização;
VI – fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre os serviços, garantindo a continuidade do atendimento e acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde deverá fortalecer os procedimentos de notificação compulsória das situações de violência contra crianças e adolescentes, observando as normas vigentes e a utilização do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, bem como promover a articulação com os demais serviços da Rede de Proteção.
Art. 8º Fica estabelecida a necessidade de implementação e fortalecimento do Termo Integrado Operacional – TIO, previsto no Plano Municipal, como instrumento de organização, integração e pactuação dos procedimentos e responsabilidades entre os órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção.
Art. 9º O monitoramento e a avaliação da execução do Plano Municipal deverão ocorrer de forma periódica e sistemática, observando:
I – o acompanhamento do cumprimento das ações e metas estratégicas estabelecidas;
II – a produção de relatórios anuais de execução e acompanhamento do Plano;
III – a análise dos indicadores e das informações relativas às situações de violência notificadas e acompanhadas;

IV – a identificação de dificuldades e necessidades de aperfeiçoamento dos serviços e dos Fluxos de Atendimento;
V – a proposição de medidas para o fortalecimento da política municipal de proteção às crianças e aos adolescentes.
Art. 10. Fica prevista a criação de Comissão de Monitoramento do Plano Municipal, mediante ato próprio do CMDCA, com a finalidade de acompanhar a execução das ações, sistematizar informações, subsidiar a elaboração dos relatórios anuais e apresentar recomendações ao Conselho.
Art. 11. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – acompanhar e deliberar, no âmbito de suas competências, sobre a implementação do Plano Municipal;
II – acompanhar o cumprimento das metas e ações estratégicas;
III – solicitar informações e relatórios aos órgãos e serviços responsáveis pela execução das ações;
IV – promover a articulação com os demais Conselhos Municipais e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
V – propor medidas para o aperfeiçoamento da política municipal de prevenção e atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
VI – deliberar sobre eventuais atualizações do Plano Municipal, quando necessárias.
Art. 12. Os órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção deverão observar o sigilo das informações, a proteção dos dados pessoais e o compartilhamento restrito das informações estritamente necessárias ao atendimento, respeitando os direitos e a dignidade das crianças e dos adolescentes.
Art. 13. O Plano Municipal poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, mediante avaliação da Rede de Proteção e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 14. Esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção, bem como aos demais Conselhos Municipais, para conhecimento, divulgação e adoção das providências necessárias à sua implementação.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 26 de novembro de 2026.

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Ipueira/RN

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:CA31B0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 720, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Criação de Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Itaú-RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Art. lº Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fornecimento das atividades esportivas e de lazer em Itaú.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e permanente, objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados ao esporte e lazer, promovendo a participação na elaboração, na execução e na fiscalização da Política de Esporte e Lazer do município.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itaú/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou em local a ser definido pela Administração Municipal.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possibilitará todas as condições administrativas, pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.
Art. 4º O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:
I — Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
II — Propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos, calendário esportivo sobre assuntos relativos a esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões a população e aos usuários dos serviços abordados;
III — Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de esporte e lazer;
IV — Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos da cidade;
V — Propor intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
VI — Pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos desportivos da cidade de Itaú;
VII — Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
VIII — Elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação em vigor e zelar pelo cumprimento da Lei;
IX — Participar da elaboração do PPA (Plano Plurianual) para destinação orçamentária de verbas para manutenção de atividades de esporte e lazer.
X — Realizar audiência pública, pelo menos uma vez ao ano, para tratar sobre assuntos que digam respeito a política de esporte e lazer da cidade;
XI — Elaborar seu regimento interno;
Art. 6º Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização de sua aplicação;
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, será constituído por 10 (dez) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo Executivo, 01 (um) indicado pelo Legislativo e 05 (cinco) indicados por entidades representativas do setor como segue:
I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — SEMEL;
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde — SMS;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação — SME;
IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento — SMAP;
V- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Itaú;
VI- 01 (um) representante da modalidade voleibol;
VII- 01 (um) representante da modalidade de futsal e futebol;
VIII - 01 (um) representante da modalidade individuais;
IX - 01 (um) representante de pessoas portadoras de necessidades especiais;
X - 01 (um) representante das escolas municipais e estaduais;

§ lº - Os representantes deverão contar com um suplente, que substituirá o titular, quando designado ou em sua ausência.
§ 2º - Os representantes das Instituições Governamentais, bem como do Poder Legislativo, são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.
§ 3º - A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.
§ 4º - Os setores representados e que não contam com organização de base municipal, deverão promover assembleias para proceder à escolha de sua representação.
§ 5º - Sem presenças em assembleias para tal fim, será lançado edital para preenchimento de vagas e em último caso, convite direto a pessoa com comprovada atuação na área desportiva.
§ 6º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular.
Art. 8º São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, os candidatos da sociedade civil nas áreas de esporte e lazer que atendam aos seguintes requisitos:
I - Ser maior de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
II - Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, desportista, incentivador ou que tenha relação com esporte e lazer;
III - Ter atuação comprovada em atividades esportivas e de lazer.
Art. 9º A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.
Art. 10 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período para titular e suplente, incluindo alteração de representantes por assentos.
Art. 11 Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado o suplente, de conformidade com o artigo 7º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será instalado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer, com presença de, no mínimo, 60% (Sessenta por cento) de seus representantes definidos por Lei.
Art. 13 Instalado o Conselho, seus membros definirão as normas referentes ao seu funcionamento, elaborando o Regimento Interno.
Art. 14 As reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão realizadas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.
Art. 15 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer objetivando o cumprimento de suas atribuições poderá requerer aos órgãos municipais, estaduais e federais planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados oficiais e/ou privados.
Art. 16 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á trimestralmente, na segunda semana de cada mês e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretario;
IV - 2º Secretario;
Parágrafo único. O Plenário é a instancia máxima de deliberação do Conselho;
Art. 18 A Comissão Executiva será eleita dentre os seus pares.
§ lº - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.
§ 2º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima e o processo eleitoral da estrutura do conselho.
Art. 19 A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.
Art. 20 É facultada a criação de Comissões Especiais para estudos, avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão;
Art. 21 Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I — Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II — Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III — Deliberar, nos casos de urgência, “ad referendum” do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
IV — Delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar convenientes.

CAPÍTULO VI
DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO

Art. 22 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será mantido pelos seguintes meios:
I — Do repasse de verbas destinados ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer;
II — Através de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
III — Promoções realizadas pelo Conselho;
IV — Arrecadação de receitas por serviços prestados;
V — Recursos destinados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 23 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.
Art. 24 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.
Art. 25 Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.
Art. 26 O Município poderá, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, composto pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos.
Art. 27 O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.
Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:1089A913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2026

Concede férias ao servidor público Francisco Marciel Batista da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 202/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor, devidamente registrado sob o **Protocolo nº 2026.11.23.004**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor público **FRANCISCO MARCIEL BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 092.***.**4-36, matrícula n° 1096, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de **01/10/2025 a 30/09/2026**, para gozo no período de **01/12/2026 a 30/12/2026**.
Art. 2º Fica autorizado o setor competente a proceder com o pagamento do respectivo adicional de 1/3 (um terço) de férias constitucional, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:BB85177F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2026

Dispõe sobre a concessão de diária à Sra. Alexsandra Ferreira Maia de Melo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, José Roberto Dias Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 582/2022, que dispõe sobre a concessão e os valores de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social de Itaú – RPPS, Sra. Alexsandra Ferreira Maia de Melo, à cidade de Fortaleza/CE, para participar do evento 3IT Experience 2026 ONBOARDING, que ocorrerá no dia 1° de dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à Sra. **Alexsandra Ferreira Maia de Melo**, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social de Itaú – RPPS, matrícula nº 130804-1, lotada no Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar do evento 3IT Experience 2026 ONBOARDING, conforme especificações abaixo:
I - Período de deslocamento: de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026;
II - Total de diárias: 01 (uma);
III - Valor unitário da diária: R$ 800,00 (oitocentos reais);
IV - Valor total das diárias: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 2º Autorizar o pagamento da diária de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º O(a) beneficiário(a) de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado(a) à prestação de contas, nos termos do art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 582/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:2D40F474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2026

Concede férias ao servidor público Eugênio Andrade Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 202/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor, devidamente registrado sob o **Protocolo nº 2026.11.23.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor público **EUGÊNIO ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 515.***.**4-20, matrícula n° 485, ocupante do cargo Jardineiro A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, para gozo no período de **03/12/2026 a 01/01/2027**.
Art. 2º Fica autorizado o setor competente a proceder com o pagamento do respectivo adicional de 1/3 (um terço) de férias constitucional, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:206E9E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, proveniente da adesão a ARP nº 013/2025 do Pregão Eletrônico nº 48-2025-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE AULAS PRÁTICAS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 35.351.017/0001-78 no valor total de R$ 582.897,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais). Vencedor do citado certame licitatório. Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 13 de Novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:55B0D508

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN DECRETO Nº 513, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no Município de Jaçanã/RN, designa seus membros, estabelece suas atribuições e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e suas alterações, que estabelece mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece diretrizes, atribuições, normas e fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na área da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, visando à garantia de direitos, à ampliação do acesso aos serviços públicos e à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Jaçanã/RN;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no Município de Jaçanã/RN, instância colegiada de caráter consultivo e articulador, destinada a planejar, integrar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais relacionadas à execução do Programa no âmbito municipal.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – promover a articulação entre as políticas municipais de assistência social, saúde e educação, visando à integração das ações e ao aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família;
II – acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de saúde e educação pelas famílias beneficiárias, identificando dificuldades de acesso aos serviços públicos e propondo medidas para sua superação;
III – propor estratégias de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente daquelas que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
IV – contribuir para a melhoria da qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais de acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
V – acompanhar os indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), propondo medidas para o aprimoramento da gestão e da execução do Programa;
VI – elaborar, acompanhar e revisar, anualmente, o Plano de Ação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família;
VII – promover reuniões, estudos, capacitações e outras atividades voltadas ao fortalecimento da atuação conjunta das secretarias municipais envolvidas;
VIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, subsidiando a tomada de decisões pelos gestores municipais;
IX – incentivar a integração dos serviços públicos e o encaminhamento adequado das famílias beneficiárias à rede municipal de proteção social;
X – exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade, respeitadas as competências legais de cada órgão envolvido.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por representantes das seguintes áreas:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Cada secretaria indicará um representante titular e um suplente, preferencialmente dentre os profissionais envolvidos diretamente na gestão, execução e acompanhamento do Programa Bolsa Família e de suas condicionalidades.
§ 2º Poderão participar das atividades da Comissão, como apoio técnico, profissionais do Cadastro Único, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Vigilância Socioassistencial, da Atenção Primária à Saúde e da rede municipal de ensino.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes dos conselhos municipais, de órgãos públicos, de instituições de ensino e de organizações da sociedade civil, quando a matéria em discussão justificar sua participação.
§ 4º Os membros da Comissão serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º A Comissão observará as seguintes normas de funcionamento:
I – as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, conforme calendário aprovado pelos seus membros;
II – poderão ser realizadas reuniões extraordinárias mediante convocação da coordenação ou solicitação da maioria simples dos membros;
III – o quórum para realização das reuniões será constituído pela maioria simples dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes, quando em substituição;
IV – as decisões e recomendações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
V – as reuniões deverão ser registradas em atas, contendo os assuntos tratados, os encaminhamentos definidos e os responsáveis pela execução das providências;

VI – os representantes deverão compartilhar informações necessárias ao planejamento e ao monitoramento das ações, observadas as normas de sigilo, proteção de dados pessoais e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único, conforme designação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – convocar e conduzir as reuniões;

II – organizar as pautas e os trabalhos da Comissão;

III – acompanhar o cumprimento das decisões e dos encaminhamentos;

IV – articular a comunicação entre as secretarias e os demais órgãos envolvidos;

V – solicitar informações e providências necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

VI – acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Ação Intersetorial Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, em articulação com as demais secretarias participantes.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada a percepção de gratificação específica pelo exercício das atribuições previstas neste Decreto.

Art. 8º A Comissão deverá elaborar e manter atualizado o Plano de Ação Intersetorial Municipal, estabelecendo objetivos, ações, responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento, de acordo com as necessidades locais e as orientações dos órgãos federais competentes.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, respeitadas as competências legais dos órgãos municipais e a legislação vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN, 26 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO INICIAL DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS
Cargo/função: Secretária Municipal de Educação
Suplente: ROZANA BARBOSA
Cargo/função: Coordenadora da Educação

II – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: JANAINA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO
Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde
Suplente: KELLY CRISTINA BERNARDO
Cargo/função: Coordenadora da Saúde

III – **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: JANAINA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/função: Secretária Municipal de Assistência Social
Suplente: FRANCINEIDE ODAISE HENRIQUES DOS SANTOS
Cargo/função: Coordenadora do Cadastro Único

Jaçanã/RN, 26 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5F9A8FA7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Expropriação de Bem Imóvel.

EXPROPRIANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Riane Guedes de Oliveira.

EXPROPRIADO: Daniel Dantas Viana Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-88.

OBJETO: Indenização consensual por desapropriação de um lote urbano com área de aproximadamente 1.956,00 m², a ser destacada de imóvel de maior porção denominado Sítio Flores I, relacionado à Matrícula nº 670 do Registro de Imóveis competente, conforme Decreto Municipal nº 508/2026, destinado à construção de uma instituição de ensino municipal.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a publicação deste extrato, mediante transferência bancária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto-Lei nº 3.365/1941 e Decreto Municipal nº 508/2026.

FORO: Comarca de Santa Cruz/RN.

Jaçanã/RN, 19 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DANIEL DANTAS VIANA MEDEIROS
Expropriado

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A3475980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2026 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanes Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: **27 de novembro de 2026** a **01 de dezembro de 2026**, no horário das **08:00h** até as **12:00h** no formato presencial e até as **23:59h** no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:2BBAAEE8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2026 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:
Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanes Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: **27 de novembro de 2026** a **01 de dezembro de 2026**, no horário das **08:00h** até as **12:00h** no formato presencial e até as **23:59h** no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E2A1D13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 158/2026 EMPENHO Nº 71/2026.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21 que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, precedida de comunicação ao órgão de controle interno da Administração.
CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a comunicação ao órgão de controle de sua publicação no Diário Oficial do Município.
CONSIDERANDO que os serviços de coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis são extremamente necessários à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - SEMUT e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.
CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento a **WLADSON HUGO DA SILVA MACENA inscrito no CPF 155.135.444-66**, relativo ao empenho de nº. 71/2026, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em razão da prestação de serviços de coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado diretamente por pessoa física, que, alinhado com os serviços de coleta urbana e rural, contribuem significativamente à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís, 26 de novembro de 2026.

WILLI KESLE FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, URBANISMO e Turismo

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E7DBFF5B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 159/2026 EMPENHO Nº 77/2026.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21 que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, precedida de comunicação ao órgão de controle interno da Administração.
CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a comunicação ao órgão de controle de sua publicação no Diário Oficial do Município.
CONSIDERANDO que os serviços de coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis são extremamente necessários à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - SEMUT e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.
CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 141 e incisos, da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento a **CLAUDIMAR SILVA LEMOS inscrito no CPF 107.300.094-08**, relativo ao empenho de nº. 77/2026, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em razão da prestação de serviços de coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado diretamente por pessoa física, que, alinhado com os serviços de coleta urbana e rural, contribuem significativamente à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís, 26 de novembro de 2026.

WILLI KESLE FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, URBANISMO e Turismo

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2836D5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°241/2025– DILATAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N°241/2025**– **DILATAÇÃO DE PRAZO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: **J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 139 Dr.ozenimo maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica **: J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ**:** ***54.825.858/0001-14*** com sede na **RUA MONTE SINAI, 1900, LOJA 3, 1900 loja 03, Capim Macio, Natal/RN CEP:59078360**, neste ato representada pelo **Sr. JOAO BERNARD SILVA BELEM,** portador do CPF nº **017.312.224-83** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 241/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Dilatação de prazo por 12 (doze) meses, aplicado ao contrato N°241/2025 referente a Dispensa de licitação nº 71/2025, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica peceializada para fornecimento parcelado de material e assessórios de limpeza hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, Unidades Básicas de Saúde e demais orgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 107, da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A formalização do aditivo da prestação dos serviços justifica – pela necessidade de conclução da a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material e acessórios de limpeza hospitalar justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de higienização e desinfecção nas unidades que compõem a rede municipal de saúde, abrangendo o Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, as Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN,18 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 54.825.858/0001-14

JOAO BERNARD SILVA BELEM
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:53BA40AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 012/2026.

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 012/2026.

Concede diária operacional e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Planejamento de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Municipal nº 21/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a RITA DE CASSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO, cargo SECERETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastrada com matrícula funcional nº 0000636, 2,5 (Duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º As diárias de que trata o artigo anterior destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, e deslocamento. O objetivo de Participação no Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do RN (COSEMS-R, durante o período correspondente à 02/12/2026 até 04/12/2026, na cidade Natal/RN.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, em 26 de novembro de 2026.

ROMILDO MELO DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 20/2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:E0D10B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 013/2026.

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 013/2026.

Concede diária operacional e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Planejamento de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Municipal nº 21/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a HERMILIO DANTAS DA SILVA JUNIOR, cargo CC1: ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, cadastrado com matrícula funcional nº 0004103, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º A diária de que trata o artigo anterior destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, e deslocamento. O objetivo de participar da Jornada CTAT/CNM – Reforma Tributária (Edição João Pessoa/PB, durante o período correspondente à 01/12/2026 até 02/12/2026, na cidade João Pessoa/PB.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, em 26 de novembro de 2026.

ROMILDO MELO DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 20/2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:8B83B27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026 GC - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 052/2026 GC
JAPI/RN 25 de NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Japi/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a criação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a participação popular paritária;
CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do CMDCA, fortalecendo o controle social e a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Japi/RN, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

Representantes do Poder Público (Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
· **Titular:** Romildo Melo da Silva
· **Suplente:** Pedro Vitor Oliveira Pinto

Secretaria Municipal de Assistência Social
· **Titular:** Joandson Luis Oliveira Felix
· **Suplente** José Mateus Confessor da Silva

Secretaria Municipal de Educação
· **Titular:** Ana Jacqueline de Souza Bernado
· **Suplente:** Odileia Pontes de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
· **Titular:** Luiz Felipe de Souza Soares
· **Suplente:** Maria Geise Dantas da Silva

Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais)

Funcionários do SUAS
· **Titular:** Adeyse Paula de Medeiros
· **Suplente:** Maria José Borges dos Santos

Igreja Assembleia de Deus
· **Titular:** Dioclécio Henrique da Costa
suplente: Francisco de Assis Oliveira

Igreja Católica
· **Titular:** Luiz Fernando da Paz Bernado
· **Suplente:** Querginaldo Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japi-RN
· **Titular:** Walquiria Justino Araujo
· **Suplente:** Francisco de Assis da Silva

Mesa Diretora
· **Presidente:** Adeyse Paula de Medeiros
· **Vice-Presidente:** Dioclécio Henrique da Costa
· **Secretário Executivo:** Romildo Melo da Silva

.
Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão mandato pelo período estabelecido na legislação municipal vigente, observadas as disposições do Regimento Interno do CMDCA.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Formular, deliberar e acompanhar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Exercer o controle social das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;
III – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

IV – Acompanhar e fiscalizar as ações, os programas e os projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;

V – Exercer as demais atribuições previstas na legislação vigente e em seu Regimento Interno.
Art. 4º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado, nos termos do artigo 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º A Presidência e a Vice-Presidência do CMDCA serão definidas mediante eleição entre seus membros, conforme a legislação municipal e o Regimento Interno.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japi/RN, 25 de novembro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:317FFF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
O Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Contratação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é o **credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de laboratório Chamamento Público para Credenciamento e Posterior Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular**, destinados à realização de procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, em nível ambulatorial, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jardim de Angicos/RN e dos Municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada – PPI. Após análise da documentação apresentada, em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, foi declarada: **EMPRESA HABILITADA E CREDENCIADA: ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.774.002/0001-27.** A empresa encontra-se **habilitada e credenciada** para a prestação dos serviços objeto do Edital, observadas as condições, especificações, valores, quantitativos e demais regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O presente credenciamento **não gera obrigação de contratação pela Administração**, ficando as futuras contratações condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e às demais condições previstas no edital. Nos termos do item 5 do Edital de Credenciamento nº 004/2026, fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, na forma estabelecida no instrumento convocatório e no art. 17 do Decreto Federal nº 11.878/2024.
Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2026.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:721B6B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Jardim de Angicos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **RUDSON PEREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF XXX.335.184-XX, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do Município de Jardim de Angicos/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de novembro de 2026.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:F8BBC5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Jardim de Angicos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **RAMILE VITÓRIA DE MELO SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.238.114-XX, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do Município de Jardim de Angicos/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:CE2F728B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026 - GP

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro(a) Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 01º. - Designar o (a) servidor (a) **RAMILE VITÓRIA DE MELO SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.238.114-XX, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Licitações,** para exercer a função de **PREGOEIRO(A)** do município de Jardim de Angicos.
Art. 02º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:9EA58981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 01º. - Designar o (a) servidor (a) **RAMILE VITÓRIA DE MELO SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.238.114-XX, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Licitações,** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do município de Jardim de Angicos.
Art. 02º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:587A2A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, tendo em vista o disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os seguintes membros para compor a comissão de contratação e equipe de apoio.

PREGOEIRO(A):
RAMILE VITÓRIA DE MELO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.238.114-XX;

MEMBROS:
THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXX.398.754-XX
PEDRO SEGUNDO DE LIMA NETO – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXX.430.074-XX;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:BB796748

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Processo administrativo para o aditivo nº 103/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA FONSECA, VIEIRA & CRUZ ADVOCACIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.111.338/0001-22, com sede administrativa neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FONSECA, VIEIRA & CRUZ ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.067.986/0001-30, estabelecida à Rua Dr. Lauro Pinto, nº 359, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-250, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **IVAN DE SOUZA CRUZ**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 242/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistindo em assessoria e consultoria técnica tributária, visando à recuperação e otimização de receitas para o Município de Jardim de Angicos/RN, por meio de consultoria para adesão à Nota Fiscal de Serviços Nacional Eletrônica (NFS-e), auditoria e recuperação de créditos de ISSQN e demais tributos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência contratual anterior, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.
Parágrafo único. Em decorrência da presente prorrogação, o prazo contratual passará a vigorar **até 14 de outubro de 2027**, conforme a data de início e término da prorrogação formalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 064/2025, especialmente

aquelas relativas à execução dos serviços, às obrigações das partes e à remuneração contratual, ficando mantido o percentual de **20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente arrecadados**, conforme as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica tributária, considerados essenciais ao fortalecimento da administração fiscal e tributária municipal, especialmente no que diz respeito à identificação, auditoria, recuperação e otimização das receitas próprias do Município.
A continuidade dos serviços permitirá o prosseguimento das ações de recuperação de créditos tributários, especialmente aqueles relacionados ao ISSQN e demais tributos municipais, bem como o acompanhamento técnico dos procedimentos necessários à adesão e implementação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e).
A manutenção da prestação dos serviços também contribuirá para o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização e arrecadação, a identificação de eventuais inconsistências nos recolhimentos tributários e a adoção de medidas administrativas destinadas ao incremento das receitas municipais.
Dessa forma, a prorrogação contratual revela-se conveniente ao interesse público, considerando a necessidade de continuidade das atividades técnicas especializadas e sua contribuição para o fortalecimento da capacidade financeira e administrativa do Município de Jardim de Angicos/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos à duração e prorrogação contratual, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes, bem como nas disposições previstas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como sua publicação nos meios oficiais cabíveis, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 064/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor e efeito.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim de Angicos/RN, 13 de outubro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVAN DE SOUZA CRUZ
FONSECA, VIEIRA & CRUZ ADVOCACIA
CNPJ nº 05.067.986/0001-30
CONTRATADA

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:61C21298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA TRAVESSA RUA PEDRO VELHO, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme Projeto Básico; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 26.546.971/0001-25 - R$ 31.480,78.
Jardim de Piranhas-RN, 19 de Novembro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:98073F76

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB TV, COMPREENDENDO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COBERTURA DE EVENTOS, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS E DIVULGAÇÃO DIGITAL DAS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, CAMPANHAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CANAIS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO PELA INTERNET, ESPECIALMENTE NAS PLATAFORMAS YOUTUBE E INSTAGRAM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDOVAL ARAUJO NETO - CNPJ: 56.931.476/0001-09 - R$ 38.400,00.
Jardim de Piranhas-RN, 17 de Novembro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:1BCE750E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA TRAVESSA RUA PEDRO VELHO, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU

RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS 4490510000 - Obras e Instalações 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 17060000 - Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00130/2026 - 20.11.26 - ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 26.546.971/0001-25 - R$ 31.480,78 (trinta e mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6F104323

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB TV, COMPREENDENDO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COBERTURA DE EVENTOS, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS E DIVULGAÇÃO DIGITAL DAS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, CAMPANHAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CANAIS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO PELA INTERNET, ESPECIALMENTE NAS PLATAFORMAS YOUTUBE E INSTAGRAM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00129/2026 - 18.11.26 - SANDOVAL ARAUJO NETO - CNPJ 56.931.476/0001-09 - R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E811C000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA TRAVESSA RUA PEDRO VELHO, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/11/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E60AA179

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB TV, COMPREENDENDO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COBERTURA DE EVENTOS, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS E DIVULGAÇÃO DIGITAL DAS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, CAMPANHAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CANAIS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO PELA INTERNET, ESPECIALMENTE NAS PLATAFORMAS YOUTUBE E INSTAGRAM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/11/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8A8B0ACE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA TRAVESSA RUA PEDRO VELHO, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme Projeto Básico; DESIGNO os servidores Jayr Cleber Oliveira Batista, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Jardim de Piranhas-RN, 19 de Novembro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8256DDE5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB TV, COMPREENDENDO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COBERTURA DE EVENTOS, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS E DIVULGAÇÃO DIGITAL DAS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, CAMPANHAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CANAIS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO PELA INTERNET, ESPECIALMENTE NAS PLATAFORMAS YOUTUBE E INSTAGRAM; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Jardim de Piranhas-RN, 17 de Novembro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9EF2649E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e JOCÉLIO CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO, Engenheiro Civil , para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Jardim de Piranhas - RN, 17 de novembro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7F5E7F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, TENDO EM VISTA A LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00217/2022 - COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. - CNPJ: 23.993.742/0001-60 - 7º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 22/08/2027 ASSINATURA: 09.07.2026

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6E11A3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 524/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a designação de servidores para serem Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo IV, Seção I, Subseção II, Art. 10, alínea VII, letra “f” da Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores que serão Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN até 31 de dezembro de 2026.

I – Do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças:
Ilana Murieli de Sousa, CPF: 093.132.804-77, Cargo: Atendente;

II – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Jocélio Carlos dos Santos Araújo, CPF: 017.990.084-60, Cargo: Engenheiro Civil;

III – Da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, CPF: 090.547.984-08, Cargo: Digitador;

IV – Da Secretaria Municipal de Saúde:
Bruno Carneiro Lima, CPF: 017.730.814-11, Cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro;

V – Da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Luciano Renato Alves dos Santos, CPF: 017.746.494-11, Cargo: Coordenador do Trabalho e Habitação;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 522/2026 – GP/PMJP**, 23 de novembro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário, tornando revogadas as disposições em contrário

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B9597121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 525/2026 – GP/PMJP

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições,

as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimento para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º - DEFINIR a competência da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;
VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I **– Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**
Titular: **RAIANNE LAIS PEREIRA CAVALCANTE**
CPF:087.371.204-84
Suplente: **ARTHUR DE MEDEIROS DANTAS**
CPF:017.745.784-84

II **– Secretaria Municipal de Educação**
Titular: **JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO**
CPF:090.47.984-08
Suplente: **SANDRO MAIA GADELHA SOARES FILHO**
CPF:702.307.544-57

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA**
CPF:061.794.834-85
Suplente: **GIULIANI GISELE CAVALCANTE SANTIAGO**
CPF:017.957.524-40

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.
§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
I – As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente;
II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social / (à) Gestora Municipal do Programa Bolsa Família / Gestora Municipal do Cadastro Único.
Parágrafo único. Compete à coordenação: I – Convocar as reuniões;
II – Organizar a pauta dos trabalhos;
III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:48C38CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 635/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA** matrícula nº 2162, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR** matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 60/2025, que tem por objeto a "aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4A978CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº 1757, ocupante do cargo de Agente de Endemias , da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 30/11/2026 à 29/12/2026, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:71CB51E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS,** matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Assistente Social PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/12/2026 à 11/12/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:5382181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MACIEL ALVES DA SILVA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), perante a Prefeita Municipal, **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, compareceu o Sr. **MACIEL ALVES DA SILVA**, nomeado conforme **Portaria nº 477, de 26 de outubro de 2026,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.
O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **2.706.051 ITEP/RN,** o CPF nº **084.481.024-01**, Título de Eleitor nº **0285 3412 1635 (Estado do Rio Grande do Norte – São José do Seridó - RN), Zona nº 022, Seção nº 0070**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

_____
Silvana Azevedo da Costa
Prefeita

_____
Maciel Alves da Silva
Empossado

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:3A7AFEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 006/2026-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
***CNPJ Nº 08.357.642/0001-54* - pmjosedapenharn@hotmail.com**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006/2026-GP, de 26 de novembro de 2026.

Altera a composição da Comissão Especial Sindicante designada pela Portaria nº 005/2026-GP, de 10 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de autoridade instauradora,
Considerando a instauração de sindicância investigativa por meio da Portaria nº 005/2026-GP, de 10 de novembro de 2026, para apuração de fatos envolvendo o servidor **MARCELO LEITE FONTES – Mat. 13780-6-6**, com designação de Comissão Especial Sindicante em seu art. 2º;
Considerando o pedido de dispensa formulado pelos servidores então designados em decorrência do final de exercício letivo, tendo em vista serem todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
Considerando que a comissão deve ser composta por servidores isentos, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, os Arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos apuratórios, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados da Comissão Especial Sindicante designada pelo Art. 2º da Portaria nº 005/2026-GP os servidores Maria Betânia da Silva Oliveira Fontes – Matrícula 137422-02, Maria Jocelma Duarte de Lima – Matrícula 137836-8 e [Jackeline Torres Maia – Matrícula 37816-3.
Art. 2º Ficam designados, em substituição, os servidores **Adriel Filêmon Farias Rego** – CPF 087.[..6].[...]-41; **Adriana da Silva Dias** – CPF [...].[..0].284-80 e **Denise Kauanny de Araújo Rosendo Jácome** – CPF [.10].[...].144-57, passando a Comissão Especial Sindicante a ter a seguinte composição:
I – **Denise Kauanny de Araújo Rosendo Jácome - PRESIDENTE**;
II – **Adriel Filêmon Farias Rego - MEMBRO**;
III – **Adriana da Silva Dias -** Membro.
Art. 3º A comissão, com a nova composição, dará continuidade aos trabalhos no estado em que se encontram, preservados os atos instrutórios regularmente praticados, facultada a renovação ou complementação daqueles que entender necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos fica restituído em 30 (trinta) dias,
contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificati
va.
Art. 5º Os membros ora designados firmarão, antes do início de suas atividades, termo de compromisso e declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, observando o sigilo previsto no art. 6º da Portaria nº 005/2026-GP.
Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria ao servidor sindicado e aos membros dispensados e designados.
Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 005/2026-GP, de 10 de novembro de 2026.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de José da Penha/RN.
Sec. Mun. de Administração, em 26 de novembro de 2026.

JOSÉ VICENTE DE M. FILHO
Secretário

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0B1A4F50

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2026
Nº PROC. ADM. 5.101/2026 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2026
Nº PROC. ADM. 5.101/2026
REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de JOSÉ DA PENHA/RN/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA e tendo como autoridade JAIRO DE SOUZA MAFALDO.
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de corte de terra, destinados ao atendimento dos agricultores familiares e produtores rurais do Município de José da Penha/RN, visando ao fortalecimento das atividades agrícolas e ao incentivo à produção rural.
Para demais informações contato via e-mail: cplpmjp@gmail.com ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.José da Penha/RN.rn.gov.br.
FIM REC. PROPOSTA: 02/12/2026 ás 08:00 horas
NOVA DATA FIM REC. PROPOSTA: 10/12/2026 ás 08: horas
INÍCIO DISPUTA: 02/12/2026 09:00 horas
NOVO INICIO DISPUTA: 10/12/2026 ás 09 horas
TIPO DE LANCE: Menor preço
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

JOSÉ DA PENHA/RN-RN – 26 de novembro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:8E3BEF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária(s) e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.137/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
CPF: ***.047.154-**
Cargo/Função: PRESIDENTE

(X) Diárias com pernoite.
( ) Diárias sem pernoite
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Administrativo e de Finanças do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:9D64CE5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
CPF.: ***.141.844-**
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

(X) Diárias com pernoite.
( ) Diárias sem pernoite.
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:981ADE04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 41, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): FRANCILENE PEREIRA DE MELO
CPF: ***.460.434-**
Matricula: 1575-1
Cargo/Função: CONSELHEIRA
(X) Diária(s) com pernoite.
( ) Diária(s) sem pernoite
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:C8D242B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 42, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RISONEIDE FÉLIX DA SILVA MATEUS
CPF: ***.271.794-**
Matricula: 81221-1
Cargo/Função: CONSELHEIRA
((X) Diária(s) com pernoite.
( ) Diária(s) sem pernoite
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:A9563283

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS
CPF: ***.678.334-**
Matricula: 0162
Cargo/Função: CONSELHEIRO
((X) Diária(s) com pernoite.
( ) Diária(s) sem pernoite
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:FD53ADB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): ADRIANO MOURA DA SILVA
CPF: ***.665.684-**
Matricula: 85774-1
Cargo/Função: CONSELHEIRO
(X) Diária(s) com pernoite.
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:C5C95A59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 45, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARCELO JOSÉ DE LIMA
CPF: ***.806.574-**
Matricula: 1587-1
Cargo/Função: CONSELHEIRO
(X) Diária(s) com pernoite.
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:7E70BB3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 46, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): FRANCISCO MONTEIRO
CPF: ***.486.204-**
Matricula: 2975
Cargo/Função: CONSELHEIRO
(X) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:C162658B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): IVONEIDE LOPES DE ARAÚJO
CPF: ***.732.814-**
Matricula: 1624-1
Cargo/Função: CONSELHEIRA
(X) Diária(s) com pernoite.
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:DD8FFAA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): EVA VILMA BATALHA DA SILVA
CPF: ***.493.074-**
Matricula: 1.699-1
Cargo/Função: CONSELHEIRA
(X) Diária(s) com pernoite.
CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tem por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem de forma colegiada, como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.
Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
Período de afastamento: 02 a 04 de dezembro de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:5D49BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
38 - TA_001_2026_CONTRATO_179_2025 -MARIA DE FÁTIMA

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº 11.886.312/0001-60; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, por mais doze (12) meses. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 25 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E1067E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2026 DISPENSA N° 051/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 179/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.554.219/0001-08; OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R$ 15.201,00 (quinze mil duzentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Gestão/Unidade: 09.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. II – Fontes de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; 16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão. III – Programa de Trabalho: 0010 – Saúde para Todos. IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. V – Plano Interno: 2223 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2024 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE; 2048- MANUT. PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2229- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra- Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CA5D372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 22070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.677.561/0001-93; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à "Aquisição gradativa e eventual de equipamentos de ar-condicionado", por mais 12 (doze) meses; DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e João Victor Pereira Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:EF512E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 299, DE 26 NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 299, DE 26 NOVEMBRO DE 2026.

Aplica a penalidade de impedimento de licitar e contratar à empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA MÉDIO OESTE LTDA, nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 210300004/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os arts. 155, 156, § 4º, 161, 166 e 167;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 210300004/2024, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA MÉDIO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.009/0001-35, decorrentes de atos praticados no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 210300004/2024, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, laticínios, carnes e frios);
CONSIDERANDO que foram assegurados à interessada o contraditório, a ampla defesa e o exercício da instância recursal cabível na esfera administrativa;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 23 de novembro de 2026 pelo Prefeito Municipal, que acatou as conclusões emitidas pela Comissão de Processo Administrativo acerca do novo recurso protocolado pela empresa em 10/11/2026, e não conheceu do referido apelo por ausência de previsão legal, preclusão consumativa e exaurimento da instância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA MÉDIO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.009/0001-35, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses**, nos termos da decisão definitiva proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 210300004/2024.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade aplicada no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), observadas as diretrizes e prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios e a devida intimação da empresa sancionada, juntando-se os respectivos comprovantes aos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 210300004/2024.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0AC60E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026 DISPENSA N° 052/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL: CONECTANDO GERAÇÕES", DESTINADO AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 052/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **F. L. DE MOURA ME - CNPJ: 03.130.413/0001-89,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **F. L. DE MOURA ME - CNPJ: 03.130.413/0001-89.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B09F9FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 174/2026 - DISPENSA Nº 052/2026
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **F. L. DE MOURA ME - CNPJ: 03.130.413/0001-89**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL: CONECTANDO GERAÇÕES", DESTINADO AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 05 (cinco) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2026.

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Secretário Adjunto Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8001F0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor público a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.***-30
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor se ausentará do Município de Jucurutu a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social onde irá conduzir cidadão usuário do CRAS para realizar perícia médica na Agencia do INSS da cidade de Natal no dia 27 de novembro de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: oficial

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *dia 27 de novembro de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de novembro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6F7EFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor, **Jose Petrônio Dantas de Araújo**, *motorista de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº* 2897, CPF nº 059.***.724-** e RG nº 002.***.442, que irá a cidade de Caicó nos dias 30 de novembro de 2026, e *01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026, transportar alunos que estudam nas Universidades da cidade de Caicó.*

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 30 de novembro de 2026, e *01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026*, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal regulamentou.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 30 de novembro de 2026, e *01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 675,00 *(seiscentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:33DA0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor, **Dinarte Sobreira Formiga**, *motorista de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº* 2976, CPF nº 065.***.754-** e RG nº 003.***.153, que irá a cidade de Caicó nos dias 30 de novembro de 2026, e *01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026, transportar alunos que estudam nas Universidades da cidade de Caicó.*

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 30 de novembro de 2026, e *01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026*, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal regulamentou.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 30 de novembro de 2026, e *01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 675,00 *(seiscentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F8188F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias a servidora, **Joana Dark Lopes de Almeida**, *Professora de Educação Física, lotada na Secretaria*

Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 5131, CPF nº 101.***.214-** e RG nº 002.***.673, que irá a cidade de Caicó nos dias 29 *de dezembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026, transportar alunos que estudam nas Universidades da cidade de Caicó.*

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: A servidora irá a cidade de Natal acompanhando alunos integrantes da equipe de capoeira da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros, que participarão da etapa final dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte (JERNS) que acontecerá de 29 de novembro de 2026 *a 01 de dezembro de 2026*, na cidade Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 29 de novembro de 2026 a 01 *de dezembro de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias completas

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 500,00 *(quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0BBF969C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2026, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JUNDIÁ – COMTUR

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, no Museu de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, localizado na Rua da Matriz, nº 284, Centro, no Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a Audiência Pública para apresentação, discussão e aprovação da proposta do Projeto de Lei nº 028/2026, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Jundiá – COMTUR e dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento. A audiência foi promovida pela Diretoria Municipal de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e contou com a participação dos presentes, conforme lista de presença anexa. A abertura dos trabalhos foi realizada por Antenor Mario da Silva, Diretor Municipal de Turismo, que destacou a importância da criação do Conselho Municipal de Turismo como instrumento de participação democrática, planejamento, fortalecimento e desenvolvimento das políticas públicas de turismo no Município, ressaltando a importância da integração entre o Poder Público e a sociedade civil para valorização das potencialidades culturais, históricas, naturais, rurais e econômicas de Jundiá/RN. Na ocasião, foi apresentado e discutido o conteúdo integral do Projeto de Lei nº 028/2026, abordando sua finalidade, competências, composição paritária entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil, forma de escolha e designação dos membros, mandato, organização, funcionamento, reuniões, deliberações e demais disposições. Após a apresentação e discussão da proposta, foi aberto espaço para manifestação dos participantes, esclarecimento de dúvidas e apresentação de sugestões, tendo os presentes manifestado concordância com o texto apresentado. Ao final, o Projeto de Lei nº 028/2026 foi aprovado por unanimidade pelos presentes na audiência pública, sem apresentação de propostas de alteração, sendo reconhecida a importância da instituição do Conselho Municipal de Turismo para o fortalecimento da governança turística, da participação social e do desenvolvimento turístico de Jundiá/RN. Ficou registrado que a presente aprovação representa a manifestação favorável dos participantes da audiência pública, devendo o Projeto de Lei seguir os trâmites legais e administrativos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às dez horas e dez minutos, e eu, Alessandro de Oliveira Chaves, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo responsável pela condução dos trabalhos e pelos demais participantes, ficando a lista de presença anexa como parte integrante deste registro. Jundiá/RN, 26 de novembro de 2026.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:42D821A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A GESTORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
CONSIDERANDO o **DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 2026**, que institui o Setor Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jundiá/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sr.ª ELIANE CARDOSO DA SILVA**,** CPF nº 060.260.914-32, para exercer a função de **GESTORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JUNDIÁ/RN**, ficando responsável pela coordenação do Setor Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º Compete à Gestora:
I – Coordenar as ações municipais de Promoção da Igualdade Racial;
II – Promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos;
III – acompanhar programas, projetos e ações destinados ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial;
IV – Promover a interlocução do Município com os órgãos estaduais e federais responsáveis pela Política de Promoção da Igualdade Racial;

V – Acompanhar os procedimentos necessários à adesão, implementação e manutenção do Município de Jundiá/RN no **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**;
VI – Elaborar e manter atualizados relatórios das ações e projetos desenvolvidos pelo Município;
VII – prestar as informações solicitadas pelos órgãos responsáveis pelo SINAPIR;
VIII – desempenhar outras atividades relacionadas à Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 3º O exercício da função observará as disposições da legislação municipal aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Jundiá/RN, 16 de novembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E76DBC37

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e dos Fluxos Municipais de Implementação e Atendimento previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, no Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais e colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, especialmente as disposições relativas à proteção integral e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece normas para a organização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO as características territoriais, sociais e culturais do Município de Jundiá/RN, incluindo a presença significativa de população rural e de comunidades quilombolas, que exigem atuação articulada e respeitosa às particularidades locais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, integrado, intersetorial e não revitimizante às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Jundiá/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e organizar os fluxos municipais de atendimento, encaminhamento, comunicação e acompanhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação articulada da Rede de Proteção;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá/RN, realizada em reunião ordinária no dia 17 de novembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Protocolo e os Fluxos Municipais de Implementação e Atendimento da Lei Federal nº 13.431/2017, no âmbito do Município de Jundiá/RN, destinados à organização e articulação da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.
Art. 2º O Protocolo e os fluxos aprovados por esta Resolução têm como finalidade organizar a atuação integrada dos órgãos, serviços e instituições que compõem a Rede de Proteção, assegurando:
I – A proteção integral e a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
II – O atendimento humanizado, equitativo e adequado às necessidades de cada criança e adolescente;
III – A atenção às especificidades territoriais e o respeito à identidade cultural, aos modos de vida e aos vínculos comunitários das crianças e dos adolescentes das comunidades rurais e quilombolas do Município;
IV – A prevenção da revitimização e da violência institucional;
V – A atuação articulada e intersetorial dos órgãos e serviços da Rede de Proteção;
VI – A adoção de procedimentos adequados para comunicação, encaminhamento, atendimento, acompanhamento e monitoramento dos casos;
VII – O respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento da criança e do adolescente;
VIII – O sigilo e a proteção das informações pessoais e sensíveis, observada a legislação aplicável.
Art. 3º Os fluxos municipais deverão orientar a atuação dos órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção, especialmente das seguintes áreas:
I – Assistência Social;
II – Saúde;
III – Educação;
IV – Conselho Tutelar;
V – Segurança Pública;
VI – Poder Judiciário;
VII – Ministério Público;
VIII – Defensoria Pública;
IX – Demais órgãos, serviços e instituições que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º A implementação do Protocolo e dos fluxos deverá observar as competências legais de cada órgão e serviço, evitando a sobreposição de atribuições e assegurando o encaminhamento responsável dos casos entre os integrantes da Rede de Proteção.
Art. 5º A escuta especializada deverá ser realizada perante órgão da Rede de Proteção, limitada ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção e cuidado, observando-se as disposições da Lei nº 13.431/2017 e de sua regulamentação.
Parágrafo único. A escuta especializada não se confunde com o depoimento especial, realizado perante autoridade policial ou judiciária.
Art. 6º O atendimento deverá observar os princípios da proteção integral, do interesse superior da criança e do adolescente, da intervenção mínima, da prevenção da revitimização, da celeridade, da confidencialidade, do respeito às diferenças e à dignidade da pessoa humana.
Art. 7º Os órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção deverão promover ações de capacitação e formação continuada de seus profissionais para a adequada implementação do Protocolo e dos fluxos previstos nesta Resolução.
Art. 8º Caberá aos órgãos municipais responsáveis, em articulação com o CMDCA e os demais integrantes da Rede de Proteção:
I – Divulgar o Protocolo e os fluxos aprovados;
II – Orientar os profissionais responsáveis pelo atendimento;
III – Promover a articulação intersetorial;
IV – Identificar dificuldades na execução dos fluxos, inclusive quanto ao acesso territorial e às comunidades rurais e quilombolas;
V – Propor aperfeiçoamentos e atualizações dos procedimentos;

VI – Contribuir para o monitoramento da implementação da Lei nº 13.431/2017 no Município.

Art. 9º O Protocolo e os fluxos municipais constantes dos anexos desta Resolução passam a integrar oficialmente os instrumentos de organização da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá/RN.

Art. 10. Os casos omissos e as situações que necessitem de adequação dos fluxos serão analisados pelo CMDCA, em articulação com os órgãos competentes da Rede de Proteção, respeitadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 11. O Protocolo e os fluxos poderão ser revisados e atualizados sempre que houver alteração da legislação, mudança na organização dos serviços municipais ou identificação de necessidade de aperfeiçoamento da Rede de Proteção.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 17 de novembro de 2026.

ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jundiá – RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1BB2FB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

2ª Chamada

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 094/2026** da **Dispensa de Licitação nº 040/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CONJUNTO DE RECURSOS TERAPÊUTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 30 de novembro de 2026 até as 11h30min do dia 02 de dezembro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F07DC9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

2ª Chamada

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 103/2026** da **Dispensa de Licitação nº 043/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, MUDAS, INSUMOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, JARROS, VASOS, BACIAS E TAÇAS DE CIMENTO, JARDINEIRAS E BANCOS EM PERFIL METÁLICO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PAISAGISMO E MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 30 de novembro de 2026 até as 11h00min do dia 02 de dezembro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:20BEF36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 107/2026** da **Dispensa de Licitação nº 045/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO INSTITUCIONAL EM REVISTA DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM TIRAGEM DE 4.000 (QUATRO MIL) EXEMPLARES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. A PUBLICAÇÃO CONTEMPLA CONTEÚDO DE NATUREZA CULTURAL, TRANSPARÊNCIA, ECONÔMICA E SOCIAL, COM FOCO NA "REGIÃO TRAIRI" E POTENGI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATENDENDO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl @lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 30 de novembro de 2026 até as 12h00min do dia 02 de dezembro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cp l@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:135313EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
OBJETO: Cancelamento do registro de preços da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, referente à Ata de Registro de Preços nº 016/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a Administração Municipal e demais Secretarias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento fundamenta-se nas disposições contidas nos itens 6.1.1 e 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora, caracterizado pela ausência de fornecimento dos produtos regularmente solicitados pela Administração Municipal, sem justificativa satisfatória, observados o contraditório e a ampla defesa.
DATA DO CANCELAMENTO: 25/11/2026.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:04384474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos constantes no Processo Administrativo nº 3.319/2026, AUTORIZA, com fundamento no art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, que tem por objeto a contratação da empresa L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.764.682/0001-23, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão da informação em saúde, de natureza continuada, compreendendo o diagnóstico e a auditoria técnica das bases de dados, a orientação e a capacitação das equipes municipais responsáveis pela alimentação, conferência, processamento e envio de dados aos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde — SIA/SUS, BPA, CNES, SISAIH01/SIHD, FPO e e-SUS APS/PEC —, bem como o monitoramento dos indicadores das equipes de Saúde da Família (eSF), de Saúde Bucal (eSB) e Multiprofissionais (eMulti), permanecendo sob responsabilidade dos servidores municipais a execução das rotinas operacionais de alimentação e transmissão dos sistemas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Lagoa Nova/RN, data da assinatura eletrônica. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:B8B524DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: FRANCIONE CLAÚDIO DE OLIVEIRA
CPF: 038.XXX.XXX-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Lagoa Nova/RN.
VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE NOVEMBRO DE 2026, encerrando-se em 08 DE NOVEMBRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de NOVEMBRO de 2026.

Iranildo Aciole da Silva – Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:0EA0BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2025 DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: N COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.405.165/0001-58
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2025 por mais 12 (doze) meses, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 0871/2024, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**
VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 05 DE NOVEMBRO DE 2026, encerrando-se em 04 DE NOVEMBRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 05 de NOVEMBRO de 2026.

Iranildo Aciole da Silva – Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:976F1FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2026

Institui a Comissão Municipal de Estudos e Acompanhamento dos Limites Territoriais do Município de Lagoa Salgada/RN e estabelece suas competências e formas de funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer, documentar e acompanhar a evolução histórica, jurídica e cartográfica dos limites territoriais do Município de Lagoa Salgada/RN;
CONSIDERANDO que o Município foi criado pela Lei Estadual nº 2.747, de 7 de maio de 1962, sendo necessária a recuperação e análise dos documentos legais e técnicos que fundamentaram sua delimitação territorial;
CONSIDERANDO as atualizações periódicas das malhas municipais e das áreas territoriais divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cujas diferenças podem decorrer de alterações legais, decisões judiciais ou aprimoramentos cartográficos;
CONSIDERANDO a importância de identificar eventuais divergências entre os limites territoriais historicamente estabelecidos e aqueles representados nas bases cartográficas oficiais atualmente disponíveis;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais para obtenção de informações, documentos e estudos técnicos que permitam esclarecer a situação territorial do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Estudos e Acompanhamento dos Limites Territoriais do Município de Lagoa Salgada/RN, de caráter temporário, consultivo, técnico e intersetorial, com a finalidade de acompanhar, investigar e documentar a evolução histórica, jurídica e cartográfica dos limites territoriais do Município.
Parágrafo único. A Comissão atuará como instância de assessoramento do Poder Executivo Municipal, não possuindo competência para estabelecer, modificar ou redefinir limites territoriais municipais, atribuição sujeita aos procedimentos e às competências legalmente estabelecidos.
Art. 2º A Comissão será composta por 07 (sete) membros titulares, representantes dos seguintes órgãos e setores da Administração Pública Municipal:
I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, que exercerá a Presidência da Comissão;
II – 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VII – 01 (um) representante do Setor de Tributação ou Cadastro Imobiliário Municipal.
§ 1º Os membros titulares serão indicados pelos respectivos órgãos ou setores e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º A Comissão contará com um suplente para cada membro titular, indicado pelo respectivo órgão ou setor.
§ 3º A Presidência poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades da sociedade civil e especialistas para participar das reuniões, prestar esclarecimentos ou contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.
§ 4º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – realizar levantamento histórico da legislação que instituiu e regulamentou os limites territoriais do Município de Lagoa Salgada/RN, especialmente a Lei Estadual nº 2.747, de 7 de maio de 1962, e eventuais normas posteriores;
II – identificar os municípios confrontantes e organizar informações sobre os respectivos trechos de divisa;
III – solicitar, reunir e analisar documentos, mapas, memoriais descritivos, relatórios técnicos e demais informações disponíveis nos órgãos estaduais e federais;
IV – acompanhar os requerimentos administrativos encaminhados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF/RN, à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN, ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA/RN, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
V – comparar informações referentes às áreas territoriais e às malhas municipais disponibilizadas pelo IBGE em diferentes períodos;
VI – identificar possíveis divergências entre documentos legais, memoriais descritivos e representações cartográficas dos limites municipais;
VII – promover visitas técnicas às localidades e comunidades situadas nas proximidades das divisas municipais, quando necessário;
VIII – reunir informações históricas fornecidas por moradores, lideranças comunitárias, proprietários rurais e demais pessoas que possam contribuir para a compreensão da evolução territorial do Município;
IX – acompanhar a realização de estudos técnicos de cartografia, topografia e geoprocessamento, mediante apoio de profissionais especializados ou instituições públicas competentes;
X – identificar possíveis repercussões administrativas, territoriais, cadastrais e patrimoniais decorrentes de eventuais divergências na representação dos limites municipais;
XI – elaborar relatórios parciais e relatório técnico conclusivo, contendo os documentos analisados, as divergências identificadas, os fundamentos legais e as recomendações pertinentes;
XII – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal os resultados dos trabalhos e as propostas de providências administrativas e institucionais.
Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá:
I – requisitar informações e documentos aos órgãos e setores da Administração Municipal;
II – solicitar informações e documentos a órgãos e entidades das administrações públicas estadual e federal, observada a legislação aplicável;
III – propor a celebração de acordos de cooperação técnica com instituições públicas de ensino, pesquisa e órgãos especializados;
IV – recomendar a contratação de serviços técnicos especializados, quando necessários à realização de levantamentos cartográficos, georreferenciamento, análise geoespacial e elaboração de estudos territoriais, observadas as normas legais de contratação pública;
V – promover reuniões e audiências com representantes de comunidades rurais, associações e demais interessados;
VI – solicitar apoio técnico e institucional de municípios confrontantes, quando a análise envolver trechos de divisas compartilhadas.
Art. 5º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos considerando, obrigatoriamente, a distinção entre:
I – alterações legais de limites territoriais, decorrentes de legislação estadual ou decisões judiciais;
II – aprimoramentos cartográficos, decorrentes de atualização de coordenadas, refinamento geométrico ou melhoria da representação espacial;

III – divergências documentais, decorrentes de inconsistências, omissões ou ambiguidades em documentos históricos e memoriais descritivos.
Parágrafo único: Nenhuma diferença identificada exclusivamente pela comparação de bases cartográficas poderá ser considerada, isoladamente, prova de transferência, perda ou incorporação de território municipal.
Art. 6º A Comissão será coordenada por uma Presidência, exercida pelo representante do Gabinete do Prefeito, a quem compete:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – coordenar as atividades e acompanhar a execução do plano de trabalho;
III – representar a Comissão perante os órgãos e instituições externas;
IV – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os relatórios e documentos produzidos;
V – adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão.
Art. 7º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe:
I – organizar as reuniões e elaborar as respectivas atas;
II – controlar os protocolos, requerimentos, ofícios e documentos recebidos e expedidos;
III – manter organizado o arquivo físico e digital da Comissão;
IV – acompanhar os prazos de resposta dos órgãos consultados;
V – organizar o cronograma de atividades e os registros dos trabalhos desenvolvidos.
Art. 8º A análise jurídica dos documentos, da legislação e de eventuais conflitos de interpretação ficará sob responsabilidade da Procuradoria Jurídica Municipal, sem prejuízo das competências dos demais órgãos jurídicos legalmente envolvidos.
Art. 9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidência.
§ 1º As reuniões serão registradas em atas, contendo os assuntos discutidos, os encaminhamentos definidos e as responsabilidades atribuídas.
§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, desde que esteja presente a maioria absoluta de seus integrantes.
Art. 10. A Comissão deverá elaborar, no prazo de até 20 (vinte) dias após sua instalação, um Plano de Trabalho contendo:
I – levantamento dos documentos e informações necessários à investigação;
II – identificação dos órgãos e instituições a serem consultados;
III – cronograma de solicitações, análises e atividades de campo;
IV – definição das responsabilidades dos membros;
V – previsão dos produtos técnicos e administrativos a serem elaborados.
Art. 11. O prazo inicial de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período ou por prazo necessário à conclusão dos trabalhos, mediante justificativa e ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12. Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará Relatório Técnico Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo:
I – histórico da formação territorial de Lagoa Salgada/RN;
II – levantamento da legislação e dos documentos oficiais relacionados às divisas municipais;
III – análise comparativa das bases cartográficas disponíveis;
IV – identificação de eventuais divergências territoriais, documentais ou cartográficas;
V – avaliação dos possíveis reflexos administrativos e territoriais;
VI – conclusões fundamentadas e recomendações de providências administrativas, jurídicas e institucionais.
Art. 13. As despesas eventualmente necessárias à execução das atividades da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a legislação aplicável.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão, mediante consulta ao Chefe do Poder Executivo e à Procuradoria Jurídica Municipal, quando necessário.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal de LAGOA SALGADA/RN

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8105786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Lagoa Salgada, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** artistas, produtores, fazedores de cultura, mestres da cultura popular, coletivos, entidades culturais e a sociedade civil em geral para participarem da Escuta Pública Cultural a ser realizada **às 09h de 01 de dezembro de 2026**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**. A presença de todos os segmentos é fundamental para garantir a transparência, a democratização do acesso e a efetividade das políticas públicas culturais do município.

Lagoa Salgada/RN, 26 de novembro de 2026.

CARLOS FELIPE DE MOURA BEZERRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:42857AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA LTDA (FÁBRICA DAS MARAVILHAS ENTRETENIMENTO).

Processo Administrativo n° 02006.000221/2026
Licitação nº 140/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO,** por intermédio da Secretaria de Educação.

CONTRATADA: **THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA LTDA (FÁBRICA DAS MARAVILHAS ENTRETENIMENTO),** inscrita no CNPJ sob o nº 23.709.088/0001-10, estabelecida à Avenida Professor João Machado, nº 2884, Anexo Sala 01, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.078-340, neste ato representada por

THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA, inscrita no CPF nº 098.XXX.XXX-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA LTDA (FÁBRICA DAS MARAVILHAS ENTRETENIMENTO), CNPJ Nº 23.709.088/0001-10, TITULAR DO ESPETÁCULO MUSICAL NATALINO "A MAGIA DO NATAL", PARA A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO ESPETÁCULO PELO SEU ELENCO PRÓPRIO, COMPOSTA POR CORTEJO NATALINO COM DURAÇÃO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, COM INTERAÇÃO DOS PERSONAGENS COM O PÚBLICO, E ESPETÁCULO MUSICAL COM DURAÇÃO DE ATÉ 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM ELENCO ARTÍSTICO DE 8 (OITO) INTEGRANTES, 1 (UM) TÉCNICO, FIGURINOS, CENÁRIOS E TRANSLADO INCLUSOS, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 19H, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO NATAL FELIZ 2026, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação: 2029 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 – Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 26 de novembro de 2026 a 26 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 26 de novembro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA LTDA (FÁBRICA DAS MARAVILHAS ENTRETENIMENTO)
CNPJ: 23.709.088/0001-10

THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA
CPF: 098.XXX.XXX-09
CONTRATADA

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:4074221D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.*

Dispõe sobre a cessão de servidora municipal para o Senado Federal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Ofício nº 0628.2026-PRESID

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a cessão da servidora para exercer funções no Senado Federal;
RESOLVE:

Art. 1º Fica disposta a cessão da servidora **Ana Karína Lopes da Silva Araújo**, matrícula nº **353684**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, para exercer o cargo de **Assistente Parlamentar Intermediário (AP-10)** junto ao Gabinete do Senador Rogério Marinho, no Senado Federal, **SEM ÔNUS para o órgão cedente**

Art. 2º A cessão será pelo período de **26 de novembro de 2026** até o dia **25 de novembro de 2027,** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º Caberá à servidora apresentar-se formalmente ao Gabinete do Senador para assunção das atividades, bem como cumprir os atos administrativos internos exigidos pelo Senado Federal para servidores cedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 18 de novembro de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:9D4FCDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 004/2025,

CONSIDERANDO o Memorando nº 522/2026-SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Requisição e Estimativa do Custo de Concessão anexa,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o montante total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, à servidora **Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz**, matrícula nº 1997, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no período de **02 a 04 de dezembro de 2026**, com a finalidade de participar do ***XVII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN***, a ser realizado no Praia Mar Natal Hotel e Convention.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º A beneficiária deverá apresentar, no prazo regulamentar, o relatório de viagem e a documentação comprobatória do efetivo afastamento, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:AA41267F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 891/2026

Portaria nº. 891/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado na LIGA, Instituto André Camurça, Clínica Baros, Angioped, Hospital Rafael Fernandes, Clínica Oitava Rosado e Nossa Clínica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:CA018677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892/2026

Portaria nº. 892/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias,** Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Hospital Wilson Rosado, Nossa Clínica, Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Mossoró e Região - AAPCMR e Otoclinica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:910CE41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 893/2026

Portaria nº. 893/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Magna Maria do Nascimento**, Matrícula 120690-7, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (uma) diária no valor unitário de 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Portalegre/RN, no dia 26 de novembro de 2026. O objetivo da viagem é a participação na reunião da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, que tem como objetivo promover a defesa do SUAS e a participação dos municípios nas instâncias estaduais e nacionais de deliberação e pactuação da política pública, que acontecerá no Auditório do Centro Administrativo a partir das 08h30, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:D38666A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 894/2026

Portaria nº. 894/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Anny Aline Costa Rezende**, Matrícula 120545-5, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Portalegre/RN, no dia 26 de novembro de 2026. O objetivo da viagem é a participação na reunião da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, que tem como objetivo promover a defesa do SUAS e a participação dos municípios nas instâncias estaduais e nacionais de deliberação e pactuação da política pública, que acontecerá no Auditório do Centro Administrativo a partir das 08h30, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:7B691495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 895/2026

Portaria nº. 895/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **José Maria Dias**, Matrícula 120696-6, ocupante do cargo de **Secretário de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 01 (uma) diária no valor unitário de 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN. O objetivo da viagem é tratar de assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Transporte deste município, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:4F9FE24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (R M FERNANDES)

Processo: Pregão Eletrônico N°020/2025
Número de Contrato original: 2026.07.17.0001
Número do termo: 2º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo n. 2026.07.17-0001- PE-20/2025, relativamente ao item nº 133.001.985- Cimento Comum, saco a partir de 40kg, integrante do referido Contrato, celebrado com o Município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: ARTIGOS 105 E 107 DA LEI 14.133/21.
Locadora/CNPJ: R M FERNADES -ME 10.194.152/0001-26
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 26/11/2026.
Vigência: Mesma vigência do contrato Original

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:B7D1750C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO REMANEJAMENTO DE ITENS (C DOMINGOS SARMENTOS MERCEARIA)

Processo: Pregão Eletrônico N°003/2025
Número de Contrato original: 2025.04.02-0001
Número do termo: 2º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto o remanejamento de alguns itens do contrato Administrativo n. 2025.04.02-0001- Credenciamento 01/2024, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a diversas modalidades de ensino do município de Marcelino Vieira-RN, para atender a necessidade da administração.
Fundamentação: ARTIGOS 105 E 107 DA LEI 14.133/21
Locadora/CNPJ: C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA. 394.639/0001-48
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 26/11/2026.

Vigência: permanece a vigência do contrato original

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:35FB1453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO REMANEJAMENTO DE ITENS(FRANCISCO RÉGIO FERNANDES)

Processo: Pregão Eletrônico N°006/2026
Número de Contrato original: 2025.05.07-0001
Número do termo: 2º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem também por objeto o remanejamento de itens do Contrato nº 2025.05.07-0001, consistente na transferência de quantitativos entre os itens originalmente contratados, sem alteração do valor global do contrato, para atender a necessidade da administração.
Fundamentação: ARTIGOS 105 E 107 DA LEI 14.133/21.
Locadora/CNPJ: Francisco Régio Fernandes 27.441.071/0001-86
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 26/11/2026.
Vigência: permane a vigência do contrato original

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:783197DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Organizadora, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**,
O resultado final apresenta a classificação dos candidatos, após a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
A relação completa do resultado final encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, por meio do seguinte endereço eletrônico:
https://marcelinovieira.rn.gov.br/processoseletivo.php?grup=26
Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:87E5F05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor, Antonio José Bandeira, matrícula nº 99995, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no período de 19/11/2026 à 18/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F4D77F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026

PORTARIA Nº 296/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora, Iracema Maria Pinto Pereira, matrícula nº 99852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ora cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no período de 20/11/2026 à 19/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:72502EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de novembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 10 (dez) diárias, com o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e 12 (doze) diárias para Mossoró/RN com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando no Geral R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F49D4222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2026

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de novembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 22 (vinte e duas) diárias, com o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), e 03 (três) diárias para Natal/RN com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no Geral R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:84CD751E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2026

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 03, 05, 08, 11, 19 e 20 de novembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 06 (seis) diárias, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e 01 (uma) diária para Natal/RN no dia 30 de outubro com o valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando no Geral R$ 400,00 (quatrocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6F5E5148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaias Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu no mês de novembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 05 (cinco) diárias, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 03 (três) diária para Natal/RN com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e 01 (uma) diária para Fortaleza/CE com o valor de 100,00 (cem reais), totalizando no Geral R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de novembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:343AB575

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA DA 1° - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DA 1° - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2026
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2026, às 17hs, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, situada a rua Tancinha Pontes, Bela Vista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que compõe a comissão permanente responsável pelo processo de implantação do CPA: THAÍSE SCLART ALVES BEZERRA, HUGO LEONARDO DE QUEIROS SILVA e FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA. Esteve presente também a assessora e mobilizadora do Selo UNICEF responsável da SEMAS, GABRIELA LEITE, a secretária municipal de Assistência Social INGRID RÊGO, bem como a mobilizadora responsável pelo Núcleo de Cidadania de Adolescentes-NUCA, Ana Lélia e o articulador municipal do SELO UNICEF, Professor Heronildes, para participar da reunião extraordinária, com a seguinte pauta: I- Realizar a reunião de eleição dos membros do Comitê de Participação de Adolescentes-CPA do município de Marcelino Vieira-RN; II- Realizar a cerimônia de nomeação e posse dos membros eleitos do CPA, para assumirem suas funções junto ao CMDCA. Inicialmente a Presidente deste conselho deu as boas-vindas aos presentes e junto aos membros da comissão realizou-se a fala de abertura com a apresentação da comissão permanente de implantação e acompanhamento do CPA, contemplando em suas palavras a importância desse momento para o nosso município e especialmente para nossas crianças e adolescente e qual a função do CMDCA e da comissão junto ao CPA. Em seguida deu-se continuidade a reunião,

onde a secretária municipal de assistência social Ingrid Rêgo, fez uso da fala, dando também as boas-vindas aos presentes e logo após convidou ao centro o senhor Heronildes, professor da rede municipal e articulador do SELO UNICEF do município a fazer seu momento de fala. Em sua fala Heronildes, onde descrê o CPA como um órgão colegiado consultivo de participação social, composto por jovens e adolescentes, geralmente em idade entre 12 e 16 anos, o comitê é vinculado ao CMDCA, via municipal, estadual ou Conanda. Sua principal finalidade é garantir que os adolescentes possam participar ativamente das discussões sobre políticas públicas que afetam suas vidas. Junto aos conselhos o CPA garante o debate de tomas, apresenta ideais e acompanha iniciativas voltadas a colaboração na formulação de soluções e decisões dos conselheiros de direito. Em âmbito municipal o CPA tem maior seguridade quanto incluído no regimento interno dos conselheiros de direito, estando presente de maneira permanente, tendo essa forma o seu direto garantido. Realizado o momento de fala, passou-se a segunda pauta que tratou da eleição e nomeação dos membros do comitê de participação de adolescentes. Os adolescentes presentes candidataram-se voluntariamente e após a disposição voluntária os nomes foram postos a plenária presente, sendo estes APROVADOS a compor o CPA, são eleitos membros titulares e suplentes do CPA os adolescentes: Fernanda Sofia Nunes da silva, Pedro Lucas do Nascimento, Ana Júlia de Farias Medeiros, Emerson Kauan da Silva, Nicole Raline do Nascimento Fernandes, Francisca Gabrielly de Medeiros Queiroga, Megy Lorrany Cosmo da Silva, Rillary de Lima Dantas Ferreira, Maria Clara de Aquino Silva e Maria Emily de Aquino Oliveira. Logo após o momento de eleição os membros eleitos foram convidados ao centro para serem devidamente nomeados e empossados oficialmente como membros titulares e suplentes do Comitê de Participação de Adolescente-CPA do município de Marcelino Vieira-RN. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3EE1F618

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2026 - CMDCA de 04 de novembro de 2026.

Dispõe criação do Comitê de Participação de Adolescente-CPA do Município de Marcelino Vieira-RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado e instituído através deste conselho, o Comitê de Participação de Adolescente-CPA, no município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Ficam responsáveis os membros eleitos da comissão permanente de acompanhamento do CPA por planejar, organizar e orientar os membros eleitos do CPA durante seu mandato junto ao CMDCA.

.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 04 de Novembro de 2026.

THAÍSE SCARLAT ALVES BEZERRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8B2065CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2026 - CMDCA de 04 de novembro de 2026.

Dispõe a nomeação dos membros do Comitê de Participação de Adolescente-CPA do Município de Marcelino Vieira-RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê de Participação de adolescentes-CPA do município de Marcelino Vieira-RN, para exercer o mandato **biênio** no período de **2026-2028.**
MEMBROS TITULARES:
- MARIA CLARA DE AQUINO SILVA;
- MARIA EMILY DE AQUINO OLIVEIRA;
- FERNANDA SOFIA NUNES DA SILVA;
- RILLARY DE LIMA DANTAS FERREIRA;
- EMERSON KAUAN DA SILVA

MEMBROS SUPLENTES:
- MEGY LORRANY COSMO DA SILVA;
- PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO;
- NICOLE RALINE DO NASCIMENTO;
- ANA JÍLIA FARIAS DE MEDEIROS
- FRANCISCA GABRIELLY DE MEDEIROS QUEIROGA.

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados através desta resolução terá vigência **de 02 (dois) anos**, correspondendo ao período de **04/11/2026 á 04/11/2028**, podendo o mandato ser reconduzido mediante regimento interno deste conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 04 de Novembro de 2026.

THAÍSE SCARLAT ALVES BEZERRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5C30790D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARTINS/RN

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (26/11/2026), às 08h00 (oito horas), na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado no município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os conselheiros municipais de direitos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa.

A sessão foi aberta e presidida pela Presidente do CMDCA, Jéssica Vitória Meneses Gama, que saudou todos os conselheiros presentes e apresentou a pauta única do encontro: apreciação, deliberação e aprovação do Fluxograma do Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Martins/RN, previamente discutido e validado pelo Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção (CMRCPC) em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2026.

Com a palavra, a Presidente Jéssica Vitória Meneses Gama apresentou detalhadamente ao plenário o documento contendo os fluxos gerais de atendimento da Lei da Escuta Protegida (Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018), destacando o papel articulado entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça), os procedimentos para acolhimento da revelação espontânea, a execução da escuta especializada e as medidas para evitar a revitimização de crianças e adolescentes no município. Na oportunidade, também foi dada ciência ao Conselho sobre a atualização dos membros que compõem o Comitê de Gestão Colegiada.

Após a apresentação e os esclarecimentos feitos aos conselheiros, a matéria foi colocada em votação, sendo o Fluxograma do Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência aprovado por unanimidade por todos os membros do CMDCA presentes. Ficou deliberada a imediata emissão e publicação de Resolução oficial do CMDCA formalizando a aprovação dos fluxos, em atendimento às normativas federais e à Atividade 3.6 do Selo UNICEF.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 09h00, agradecendo o compromisso de todos os conselheiros com a garantia de direitos da infância e adolescência martinense. Para constar, eu, Sanelly Luany de Oliveira Cardoso Silva, lavrei a presente ata.

Martins/RN, 26 de novembro de 2026.

JÉSSICA VITÓRIA MENESES GAMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:AD082002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRCPC) DE MARTINS/RN

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (25/11/2026), às 16h00, na sede do CRAS / Secretaria Municipal de Assistência Social, situado no município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC), instituído originalmente pela Portaria nº 396/2025, contando com a participação de conselheiros tutelares, equipe técnica de Assistência Social, representantes da Educação, da Saúde e da Polícia Civil, conforme lista de presença anexa.

A reunião foi aberta pela coordenação do Comitê, que agradeceu o empenho dos representantes do Sistema de Garantia de Direitos e apresentou a pauta do encontro, dividida em dois pontos principais:

1)Comunicação da alteração de membros e aprovação da nova composição do Comitê; e **2) Apresentação, revisão e aprovação dos fluxos do Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

Iniciando o primeiro ponto de pauta, foi comunicada a necessidade de atualização da Portaria nº 396/2025, de 19 de novembro de 2025, devido ao desligamento e à realocação funcional de alguns membros. Foram apresentadas as seguintes alterações por órgão/instituição:

- **CMDCA:** Mantém-se como Titular **Jéssica Vitória Meneses Gama**; sai o Suplente **Antônio Leandro de Souza** e assume **Benta da Silva Sales**.

- **Secretaria de Saúde:** Saem a Titular **Mônica Maria da Silva** e a Suplente **Ana Cláudia Lima Neta**; assumem como Titular **Júlia Costa Maia** e como Suplente **Maria Taiane Tavares**.

- **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Sai a Titular **Magna Rejane de Sousa Lima** e assume **Sanelly Luany de Oliveira Cardoso Silva**; mantém-se como Suplente **Francisca Neide de Paiva Lopes**.

- **Política de Assistência Social:** Mantém-se como Titular **Rafaela Natalina Costa Silva**; sai a Suplente **Karla Janayna Mendes Cruz** e assume **Wiviann Swellen A. e Silva**.

- **Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:** Mantêm-se a Titular **Yasmim da Costa Carvalho** e a Suplente **Maria Eduarda Gonçalves Mota** (sem alterações).

- **Conselho Tutelar:** Mantêm-se a Titular **Márcia Regina de Oliveira Leite** e a Suplente **Rosiane Nogueira da Silva** (sem alterações).

- **Poder Judiciário:** Mantém-se como Titular **Ana Paula Lucena Targino de Freitas**; registra-se a vacância/saída da Suplente **Cléa Regina Resende Lucena**.

- **Defensoria Pública:** Mantém-se como Titular **Leandro Florêncio Alves de Oliveira** (sem alterações).

- **Polícia Civil:** Assume como Titular **Giliardo de Paulo Oliveira Lins**; **Erivan Silvestre Freire** passa da titularidade para a suplência, substituindo o antigo Suplente **Francisco Hércules Freitas de Sales**.

- **Polícia Militar:** Saem o Titular **Rafael Pedrosa de Lira** e o Suplente **José Kywal Lima de Oliveira**; assumem como Titular **Francisco Marcos da Silva** e como Suplente **Felipe Mota de Oliveira**.

Após apreciação do colegiado, a renovação dos membros do Comitê foi aprovada por unanimidade pelos presentes, devendo a nova composição ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para publicação de nova Portaria atualizada, bem como homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Passando ao segundo ponto de pauta, foi apresentado o Fluxograma do Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Martins/RN. Os presentes analisaram e revisaram cada etapa do fluxo, alinhando os procedimentos técnicos de acolhimento, notificação, escuta especializada e encaminhamentos entre Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Polícia Civil. O debate fortaleceu a articulação intersetorial e reafirmou o compromisso coletivo com a proteção integral, a garantia de direitos e a prevenção da revitimização de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018.

Ao final da análise, o fluxograma atualizado foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes, ficando deliberado o seu imediato encaminhamento ao CMDCA para publicação de Resolução oficial aprovando os fluxos gerais de atendimento, em cumprimento à Atividade 3.6 do Selo UNICEF.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30min. Para constar, eu, Sanelly Luany de Oliveira Cardoso Silva, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros presentes.

Martins/RN, 25 de novembro de 2026.

Jéssica Vitória Meneses Gama
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Martins/RN

Assinaturas:

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:8B5B085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FLUXOS DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Tempo de realizar
Selo UNICEF 2025–2028
FLUXOS DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
Lei nº 13.431/2017 • Decreto nº 9.603/2018
MINUTA PARA PACTUAÇÃO
MARTINS/RN

APRESENTAÇÃO
Este documento organiza, de forma pactuada, o caminho de proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência em Martins/RN. Elaborado à luz da Lei nº 13.431/2017, do Decreto nº 9.603/2018 e da Resolução CONANDA nº 235/2023, ele define fluxos claros para Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública, Sistema de Justiça e Sociedade Civil, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, integrado e sem revitimização, fortalecendo a rede de proteção do nosso município.
1. ESCUTA ESPECIALIZADA
A escuta especializada é procedimento de entrevista realizado perante órgão da rede de proteção, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva. Seu objetivo é compreender necessidades imediatas, identificar riscos e orientar encaminhamentos, sem transformar o acolhimento em investigação criminal. Em Martins/RN, a escolha da unidade de referência e dos profissionais capacitados requer pactuação formal. Essa escuta não se confunde com o depoimento especial, realizado perante autoridade policial ou judiciária para fins de produção de prova. A integração com a rede SUAS, Saúde, Educação e Conselho Tutelar deve evitar entrevistas repetidas e reduzir a revitimização.
Descrição do fluxo de atendimento
Inicialmente, escola, UBS, CRAS, Conselho Tutelar, organizações da sociedade civil, família ou outro serviço identificam suspeita, sinais ou relato espontâneo. A criança ou o adolescente é acolhido em local reservado; ouve-se o relato espontâneo com respeito, sem pressão e sem perguntas repetidas. O serviço verifica se a escuta especializada é necessária para compreender a situação e definir medidas de proteção e encaminhamentos.
Caso a escuta especializada não seja necessária, utilizam-se os registros já existentes, com comunicação aos órgãos competentes e encaminhamento protetivo sem nova entrevista detalhada. Caso seja necessária, aciona-se o serviço ou profissional de referência formalmente pactuado, observando capacitação, ambiente adequado e proteção contra revitimização. A entrevista ocorre em ambiente protegido, com perguntas abertas e objetivas, apenas no limite necessário para a proteção integral.
Quando realizada a escuta especializada, elabora-se relatório objetivo, sem juízo de valor, com fatos relevantes, sinais observados, demandas identificadas e encaminhamentos indicados. Realiza-se a articulação com a rede SUAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública, MPRN, Defensoria Pública e TJRN, conforme o caso. Realizam-se contrarreferência segura, monitoramento das medidas de proteção e revisão dos encaminhamentos, evitando novas escutas desnecessárias.
2. SAÚDE
A política de Saúde integra a rede de proteção porque identifica sinais físicos, emocionais e comportamentais de violência, acolhe revelações espontâneas e presta cuidados indispensáveis à integridade e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Na realidade de Martins/RN, a Atenção Básica pode atuar como porta de entrada, articulando acompanhamento longitudinal, atendimento de enfermagem e demais cuidados disponíveis conforme competência profissional. A atuação da Saúde inclui avaliação de risco,

identificação de necessidades clínicas e de saúde mental, registro em prontuário, notificação compulsória pertinente e encaminhamento rápido aos pontos de urgência ou serviços de referência quando necessários. A comunicação protetiva ao Conselho Tutelar e a articulação com a rede SUAS, Educação, Segurança Pública e Sistema de Justiça fortalecem a continuidade dos cuidados e evitam que a vítima tenha de repetir sua história em cada serviço. O atendimento em saúde deve ocorrer independentemente de registro policial prévio.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, a situação pode chegar pela UBS, visita domiciliar, ACS, demanda espontânea, escola, CRAS, Conselho Tutelar ou outro serviço da rede. A equipe acolhe em ambiente reservado, escuta o relato espontâneo, observa sinais físicos e emocionais e registra o mínimo necessário. Verificam-se urgência, lesões, sofrimento psíquico, risco de nova violência e necessidade de atendimento imediato ou transferência.

Em caso de violência sexual recente, lesão grave, risco de morte ou crise aguda, aciona-se atendimento prioritário, regulação e proteção imediata. Registra-se em prontuário, preenche-se a ficha de notificação compulsória e comunica-se a situação aos órgãos competentes, quando cabível. Aciona-se o Conselho Tutelar e, conforme o caso, Segurança Pública e Ministério Público, sempre preservando o sigilo das informações sensíveis.

São realizados encaminhamentos e acompanhamento conjunto com a rede SUAS, Educação, CRAS, escuta especializada e demais serviços necessários. A criança, o adolescente e a família seguem em acompanhamento, com devolutiva segura, reavaliação clínica e monitoramento das medidas.

2.1 Proposta de implantação da Sala Lilás

Com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e qualificar o atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, propõe-se a implantação de um ambiente reservado e humanizado, denominado Sala Lilás, no âmbito do hospital municipal de Martins/RN, mediante avaliação de viabilidade técnica, estrutural e administrativa pela Secretaria Municipal de Saúde.

O espaço terá como finalidade proporcionar acolhimento individualizado, privacidade, segurança e condições adequadas para a realização dos atendimentos de saúde necessários, respeitando a dignidade, a faixa etária e as particularidades de cada criança ou adolescente.

A Sala Lilás poderá constituir um ponto de referência da rede municipal para o atendimento em saúde de crianças e adolescentes em situação de violência, articulando-se com o Conselho Tutelar, a Assistência Social, a Educação, os órgãos de Segurança Pública e o Sistema de Justiça, respeitadas as competências institucionais.

A realização da escuta especializada nesse espaço, quando necessária, ficará condicionada à existência de profissionais capacitados e formalmente designados, à definição dos procedimentos pelo Comitê de Gestão Colegiada e à observância das disposições da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

A implantação deverá contemplar protocolos de atendimento, mecanismos seguros de registro e compartilhamento de informações, fluxos de encaminhamento, capacitação continuada e medidas destinadas à prevenção da revitimização.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de Assistência Social integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atua na prevenção de riscos, na garantia de acesso a direitos, no apoio às famílias e no enfrentamento das vulnerabilidades que podem agravar situações de violência. Em Martins/RN, o CRAS é a unidade da Proteção Social Básica, com assistente social e psicóloga, responsável pela acolhida socioassistencial, orientação, acompanhamento familiar no PAIF quando pertinente e articulação territorial. O CRAS não realiza investigação criminal nem substitui os serviços de Proteção Social Especial. Diante de violações que demandem atendimento especializado, a gestão municipal do SUAS deverá viabilizar encaminhamento à referência regional ou oferta legalmente instituída, preservando o acompanhamento de competência da Proteção Social Básica. A rede SUAS participa das articulações com Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Sistema de Justiça sem impor novas entrevistas à criança ou ao adolescente.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, a demanda pode surgir no CRAS, por encaminhamento da escola, saúde, Conselho Tutelar, organizações comunitárias, família ou busca ativa. A equipe técnica acolhe a criança, o adolescente e/ou a família, escuta com cuidado, sem insistência em detalhes e em ambiente preservado. São anotadas as informações essenciais, fatores de vulnerabilidade, pessoas de referência e elementos necessários à proteção social.

A equipe identifica riscos, violações de direitos, necessidade de benefícios, vínculos fragilizados e urgências sociofamiliares. Quando necessário, comunica-se o Conselho Tutelar e outros órgãos, sem expor indevidamente a criança ou o adolescente. O CRAS articula com a rede SUAS, inclusive referência regional da Proteção Social Especial, além de Saúde, Educação e demais serviços.

Promove-se a inserção ou manutenção no PAIF, orientações, visitas, grupos, acesso a benefícios e encaminhamentos conforme o plano de acompanhamento. A equipe acompanha o caso, avalia resultados, compartilha apenas o necessário com a rede e realiza contrarreferência segura.

4. EDUCAÇÃO

A política de Educação tem papel estratégico na prevenção e na identificação precoce da violência, porque a escola acompanha diariamente crianças e adolescentes, suas relações, mudanças de comportamento e necessidades de proteção. Profissionais da rede escolar devem acolher revelações espontâneas com respeito, registrar informações essenciais e comunicar a situação aos órgãos competentes, sem investigar, constranger ou solicitar repetição do relato. Em Martins/RN, as psicopedagogas participantes da articulação intersetorial podem colaborar na organização de orientações e procedimentos escolares, observadas suas atribuições. A escola deve assegurar um ambiente seguro, continuidade da aprendizagem e atenção a faltas, evasão, discriminação e possível exposição à pessoa suspeita. A atuação articulada com a rede SUAS, Atenção Básica de Saúde e Conselho Tutelar favorece a proteção e o acompanhamento sem revitimização.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, professor, psicopedagoga, gestão ou outro profissional percebe sinais, mudanças de comportamento ou recebe relato espontâneo de violência. O estudante é ouvido em local reservado, com linguagem adequada e respeito ao seu tempo, sem indução ou exposição perante colegas. A equipe registra os fatos de forma objetiva e informa a direção ou a referência designada pela unidade escolar.

Verifica-se se há risco imediato, necessidade de proteção urgente ou situação que exija acionamento imediato da Saúde ou da Segurança Pública. A escola aciona o Conselho Tutelar e, quando necessário, outros órgãos competentes, evitando avisar familiares que representem risco adicional. São realizados encaminhamentos para a rede SUAS, Saúde, CRAS, escuta especializada e demais serviços necessários ao caso.

A unidade planeja apoio pedagógico, proteção do estudante, acompanhamento da frequência e estratégias para evitar novas exposições. A escola acompanha a situação em articulação com a rede, registrando devolutivas e ajustando medidas de apoio.

5. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. No atendimento às situações de violência, recebe comunicações e denúncias, registra o indispensável, identifica riscos e adota as medidas de proteção de sua competência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Também requisita serviços públicos, acompanha o cumprimento das medidas aplicadas e comunica os fatos aos órgãos competentes quando necessário. Em Martins/RN, sua atuação deve ser articulada à rede SUAS, à Atenção Básica de Saúde, às unidades de ensino, à Segurança Pública e ao Sistema de Justiça. O Conselho Tutelar não investiga crimes, não

substitui o Poder Judiciário e deve evitar entrevistas repetidas da vítima.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, a comunicação pode ocorrer por denúncia, escola, saúde, CRAS, família, Polícia, MPRN, organizações sociais ou demanda espontânea. O Conselho registra a situação, identifica pessoas envolvidas e verifica se há risco atual, ameaça grave ou necessidade de atendimento imediato. Aplica as medidas de proteção cabíveis, orienta responsáveis e define providências urgentes para afastar a situação de risco.

Requisita atendimento à rede SUAS, Saúde, Educação e outros serviços públicos, conforme as necessidades da criança, do adolescente e da família. Quando necessário, comunica Segurança Pública, MPRN, Defensoria Pública e Poder Judiciário para adoção de providências específicas. Realiza visitas, contatos, revisão de informações e monitora o cumprimento das medidas protetivas já determinadas.

Mantém diálogo com a rede SUAS, Saúde, Educação e demais órgãos para assegurar continuidade do atendimento e evitar lacunas. Reavalia a situação, registra resultados, orienta novos encaminhamentos e encerra quando cessado o risco e garantida a proteção.

6. SEGURANÇA PÚBLICA

A Segurança Pública integra a rede de garantia de direitos por sua capacidade de interromper situações de violência, assegurar proteção imediata e promover a apuração de possíveis infrações penais. A Polícia Militar pode ser acionada em situações de emergência, ameaça ou flagrante para cessar o risco e providenciar socorro. À Polícia Civil cabem o registro e a investigação das ocorrências, inclusive a preservação de vestígios e as diligências legalmente cabíveis. A obtenção de depoimento especial segue os procedimentos próprios da Lei nº 13.431/2017, sem transferir a produção da prova para a escola, o CRAS ou a unidade de saúde. A atuação policial deve preservar o sigilo, evitar exposição da criança ou do adolescente e comunicar os órgãos de proteção, com articulação à rede SUAS e à Saúde para assegurar atendimento e acompanhamento.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, a situação chega pelo 190, delegacia, Conselho Tutelar, escola, saúde, CRAS, denúncia de terceiros ou atendimento em campo. A Polícia Militar ou Civil intervém para cessar o risco, proteger a vítima, garantir integridade física e acionar apoio emergencial se necessário. Formaliza-se o boletim/registro, com descrição objetiva do fato, preservação do sigilo e coleta inicial de informações essenciais.

São preservados local, vestígios e demais elementos probatórios, com encaminhamento para perícia ou exames, quando cabível. A Segurança Pública aciona Conselho Tutelar, rede SUAS, Saúde e outros serviços, garantindo resposta intersetorial imediata. A Polícia Civil conduz diligências, representa por medidas cautelares, solicita apoio do MPRN e demais providências legais.

Quando necessário, o caso segue para MPRN e TJRN, inclusive para medidas protetivas, depoimento especial e responsabilização. Registros e providências são acompanhados até a remessa final, com comunicação aos órgãos de proteção sobre os desdobramentos.

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Ministério Público do Rio Grande do Norte atua na defesa dos direitos fundamentais, fiscaliza políticas públicas de proteção e promove providências judiciais e extrajudiciais cabíveis para assegurar os direitos de crianças e adolescentes. Pode receber notícias de violência, avaliar urgências, requisitar informações nos termos da lei, acompanhar a atuação do Conselho Tutelar e dos serviços públicos, requerer medidas protetivas e adotar providências relacionadas à responsabilização quando cabíveis. Sua intervenção não substitui o acolhimento realizado pelas políticas públicas nem exige que a vítima repita desnecessariamente seu relato. A articulação com a rede SUAS, Saúde, Educação, Segurança Pública, Defensoria Pública e Judiciário permite identificar falhas de atendimento e monitorar a efetividade das medidas de proteção.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, o Ministério Público do Rio Grande do Norte recebe notícia de fato, denúncia, comunicação do Conselho Tutelar, da Polícia, da escola, da saúde ou de outro serviço. Avalia urgência, gravidade, risco atual e necessidade de providências imediatas para proteger a criança ou o adolescente. Pode requisitar relatórios, prontuários, registros e informações à rede SUAS, Saúde, Educação e demais órgãos.

Instauram-se os procedimentos administrativos pertinentes para acompanhar o caso e fiscalizar a atuação da rede. Expede recomendações, promove reuniões, celebra ajustes e exige atuação coordenada dos serviços envolvidos. Quando necessário, ajuíza ações, requer medidas protetivas, afastamentos, tutela de urgência ou outras providências judiciais.

Monitora cumprimento das medidas, funcionamento da rede SUAS e dos demais serviços e solicita complementações quando preciso. Após verificada a proteção integral, registra encaminhamentos finais, acompanha resultados e encerra o procedimento adequado.

8. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

O Poder Judiciário do Rio Grande do Norte atua na proteção de direitos por meio da análise de demandas judiciais, da apreciação de medidas protetivas, do controle da legalidade dos procedimentos e das decisões necessárias à salvaguarda de crianças e adolescentes. Quando cabível, pode determinar providências urgentes, requisitar informações e conduzir, segundo as regras legais, procedimentos de produção antecipada de prova e depoimento especial em condições apropriadas. Sua atuação deve assegurar garantias processuais, respeito à condição peculiar de desenvolvimento e prevenção da revitimização. O cumprimento das decisões pode demandar articulação com Conselho Tutelar, rede SUAS, Saúde, Educação, Segurança Pública, MPRN e Defensoria Pública, preservando-se a autonomia e as competências de cada instituição.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, o processo pode chegar por medida protetiva, ação judicial, pedido do MPRN, da Defensoria, da autoridade policial ou por outra via legal. O magistrado avalia risco iminente, necessidade de tutela de urgência e providências imediatas para resguardar direitos. Podem ser fixadas medidas protetivas, afastamentos, restrições, guarda provisória ou outras providências cabíveis.

O juízo pode requisitar dados e relatórios à rede SUAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos. Quando necessário para produção de prova, o depoimento especial é realizado em ambiente adequado e por profissional capacitado. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte atua em interação com MPRN, Defensoria Pública, Segurança Pública e serviços da rede protetiva.

O juízo acompanha cumprimento das medidas, análise de novos fatos e eventuais pedidos complementares. As decisões são revistas sempre que necessário, com foco na proteção integral e na cessação da situação de violência.

9. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As organizações da sociedade civil colaboram com a proteção integral por sua presença comunitária, proximidade com famílias e capacidade de reconhecer sinais de vulnerabilidade ou violência. Em Martins/RN, integram essa articulação a Pastoral Social, a Associação de Mães Atípicas, a Associação São Vicente e a Pastoral da Criança e do Adolescente, consideradas suas finalidades institucionais. Essas entidades podem acolher relatos espontâneos, oferecer apoio comunitário, orientar sobre direitos e encaminhar situações aos órgãos competentes, sem investigar fatos nem realizar depoimento especial. A articulação com Conselho Tutelar, rede SUAS, Saúde e Educação é essencial para que o apoio comunitário complemente — e não substitua — os atendimentos públicos, com sigilo e cuidado para evitar revitimização.

Descrição do fluxo de atendimento

Inicialmente, a situação pode surgir por revelação espontânea, observação de sinais ou informação recebida pela Pastoral Social, Associação de Mães Atípicas ou Associação São Vicente ou Pastoral da Criança e do Adolescente. O atendimento inicial deve ser cuidadoso, com escuta respeitosa, apoio emocional e proteção da privacidade da criança, do adolescente e da família. A organização

registra apenas o essencial: quem relatou, data, sinais percebidos e providências imediatas adotadas.
Se houver risco imediato, lesão, ameaça ou violência recente, o encaminhamento à Saúde, ao Conselho Tutelar ou à Segurança Pública deve ser imediato. A organização aciona o Conselho Tutelar e articula encaminhamentos para a rede SUAS, Saúde, Educação, CRAS e demais órgãos competentes. Quando compatível com sua finalidade, oferece apoio comunitário, orientação às famílias e fortalecimento de vínculos, sem substituir o atendimento técnico da rede.
Mantém diálogo responsável com a rede SUAS, Saúde, Educação e demais atores, compartilhando apenas as informações necessárias. Realiza acompanhamento complementar, participa de ações preventivas e registra devolutivas recebidas da rede protetiva.
EXPEDIENTE
Paulo César Galdino
Prefeito Municipal
Jeyla Cristiany de Amorim Martins
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Jéssica Vitória Meneses Gama
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
Jéssica Vitória Meneses Gama - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Julia Costa Maia - Secretaria Municipal de Saúde
Sanelly Luany de Oliveira Cardoso Silva - Secretaria Municipal de Educação
Rafaela Natalina Costa Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcia Regina de Oliveira - Conselho Tutelar

Elaboração e Redação Final
Wiviann Swellen Alves e Silva - Assistente Social

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:C10EB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, MUNICÍPIO DE MARTINS – RIO GRANDE DO NORTE

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e dos Fluxos Gerais de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Martins/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, revoga disposições anteriores e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Martins/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal e o art. 4º do ECA, que consagram a prioridade absoluta e a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre a integração das políticas setoriais e o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, padronizar e publicizar os fluxos intersetoriais de atendimento para assegurar a proteção integral, a escuta especializada e a prevenção da revitimização de crianças e adolescentes no município de Martins/RN;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social, ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2026, com a participação de representantes da Assistência Social, Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Polícia Civil, conforme Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Protocolo Integrado e os Fluxos Gerais de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Martins/RN, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os fluxos aprovados por esta Resolução têm por objetivo nortear a atuação articulada e intersetorial dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) local — incluindo Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça —, observando-se os princípios da prioridade absoluta, da proteção integral e da não revitimização.

§ 1º O Anexo Único deverá diferenciar expressamente a escuta especializada (art. 7º da Lei nº 13.431/2017), de competência dos órgãos da rede de proteção, do depoimento especial (art. 8º da mesma Lei), que se realiza exclusivamente no âmbito do Sistema de Justiça.

§ 2º Os fluxos não vinculam o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Civil nem o Conselho Tutelar quanto ao exercício de suas autonomias funcionais e atribuições legais, cabendo a cada órgão aderir aos fluxos nos limites de sua competência.

Art. 3º Caberá ao Comitê de Gestão Colegiada acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução dos fluxos estabelecidos, podendo propor atualizações sempre que necessário para o aprimoramento do atendimento.

Art. 4º Fica homologada a atualização da composição dos membros representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social, conforme registrado na Ata, da reunião realizada em 25 de novembro de 2026, que integra o processo administrativo desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, 26 de novembro de 2026.

JÉSSICA VITÓRIA MENESES GAMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:696B5366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA, MUNICÍPIO DE MARTINS – RIO GRANDE DO NORTE

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e dos Fluxos Gerais de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Martins/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Martins/RN, representado pelos conselheiros governamentais e não governamentais que o compõem, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre a integração das políticas setoriais e o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;

CONSIDERANDO a revisão e validação técnica realizada pelo Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC) em reunião ordinária ocorrida no dia 25 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Martins/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2026, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Protocolo Integrado e os Fluxos Gerais de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Martins/RN, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os fluxos aprovados por esta Resolução estabelecem os procedimentos operacionais e os encaminhamentos intersetoriais obrigatórios entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) — incluindo Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça —, visando assegurar a proteção integral, a escuta especializada e a prevenção da revitimização de crianças e adolescentes.
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção (CMRCPC), sob acompanhamento deste Conselho, monitorar a execução contínua dos fluxos ora aprovados e propor revisões sempre que necessário.

Art. 4º Fica referendada, ainda, a atualização da composição dos membros representantes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada (CMRCPC), aprovada em 25 de novembro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, 26 de novembro de 2026.

JÉSSICA VITÓRIA MENESES GAMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D375F72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS,** objetivando a realização de dispensa de licitação, conforme preconiza o decreto municipal 009/2023 e da Lei
Federal n° 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARNÊ DE IPTU DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/ RN, PARA O EXERCICIO DE 2027, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.**

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas que deverão ser encaminhadas até às **16:00 horas do dia 01 de dezembro de 2026**, para o e-mail setordecompras@maxaranguape.rn .gov.br

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marca/fabricante dos itens.

Maxaranguape/RN, 27 de novembro de 2026.

MEIRE NÁDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Pesquisas Mercadológicas

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:2A1B4F6E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: 57.978.536 CLEBSON FREITAS DE SOUZA- CNPJ: 57.978.536/0001-01,

OBJETO: Contratação da BANDA LEÃO DE JUDÁ" para o evento “FESTA DA PADROEIRA MAXARANGUAPE 2026 para 01 apresentação (show), em Maxaranguape/RN. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação do local: A apresentação será em praça pública em Maxaranguape/RN no dia 28/11/2026 a partir das 18:00h, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa 57.978.536 CLEBSON FREITAS DE SOUZA- CNPJ: 57.978.536/0001-01

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade: 06.001 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte
Programa: 2038 - Realização de eventos culturais
Classificação: 339039 Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: Início: 26/11/2026 - Término: 31/12/2026

Assinaturas:
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

CLEBSON FREITAS DE SOUZA
Empresário
CPF: 700.XXX.XX4-32
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:3C9E2055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 115/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97, artigo nº 91**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARINALVA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº. 3312, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 01 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, conforme protocolo nº. 1.155/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 27 de novembro de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal
e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EA5B715E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

PROCESSO Nº 100/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: R J MENDONÇA
CNPJ: 32.729.580/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela disponibilização de espaço de lazer e recreação em parque aquático, mediante diária de acesso para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, incluindo utilização das piscinas e demais instalações recreativas disponíveis, bem como fornecimento de almoço, para realização de um dia de convivência, integração social, lazer e atividades socioeducativas destinadas ao público idoso atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2026.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:F4A46174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

PROCESSO Nº 100/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: R J MENDONÇA
CNPJ: 32.729.580/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela disponibilização de espaço de lazer e recreação em parque aquático, mediante diária de acesso para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, incluindo utilização das piscinas e demais instalações recreativas disponíveis, bem como fornecimento de almoço, para realização de um dia de convivência, integração social, lazer e atividades socioeducativas destinadas ao público idoso atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de sua assinatura até 24 de março de 2027.
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica; **NATUREZA:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1660000 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA: Renato José Mendonça

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1E964852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 100/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: R J MENDONÇA
CNPJ: 32.729.580/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela disponibilização de espaço de lazer e recreação em parque aquático, mediante diária de acesso para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, incluindo utilização das piscinas e demais instalações recreativas disponíveis, bem como fornecimento de almoço, para realização de um dia de convivência, integração social, lazer e atividades socioeducativas destinadas ao público idoso atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Montanhas/RN..
VALOR GLOBAL: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica; **NATUREZA:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1660000 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1FF00090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Montanhas/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
FORNECEDOR: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.591.738/0001-10
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 16/2026
VALOR TOTAL: R$ 387.948,00, (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42 do Decreto Municipal nº 298/2023, Art. 1° do Decreto Municipal nº 47/2025 c/c Art. 28, I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2026.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE : ANTONIO MARCOLINO NETO
PELA CONTRATADA : ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:93BA98E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Montanhas/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026”, em favor das empresas:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, vencedora dos LOTES 2 e 4, no valor total de R$ 329.756,50 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos LOTE 3, no valor total de R$ 164.208,00, (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais) e SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora dos LOTES 1, 5, 6 e 7, no valor total de R$ 311.683,70 (trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), totalizando o valor total da licitassem em

R$ 805.648,20 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima adjudicada para a assinatura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:648E4710

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 102/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: ZE FILHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.388.404/0001-35
OBJETO: Contratação da banda ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, para o tradicional festa de Santa Luzia, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, no Sitio Ingá, em Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2026.
BASE LEGAL: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:EAD176EA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 102/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: ZE FILHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.388.404/0001-35
OBJETO: Contratação da banda ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, para o tradicional festa de Santa Luzia, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, no Sitio Ingá, em Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **AÇÃO:** 2083 **–** Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:E0799D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, através do processo nº 702003/2019 – Dispensa de Licitação 047/2019 e a empresa Ana Maria Borges Lopes, CPF: 567.314.934-49, referente à locação de um imóvel situado no Rod RN – 063, 421 Lot Centro Quadra Gleba Lote B, Centro, Nísia Floresta/RN, donde funciona o Anexo 01.

CONSIDERANDO a importância do imóvel para guarda os animais que são recolhido na via pública, a continuidade da locação é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o locador em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de locação imprescindível ao funcionamento das atividades finalísticas aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do meses de Julho e Agosto, no valor de R$ 6000,00 (seis mil) totalizando 12.000,00 (deze mil reais), empenho nº 302002/2026, referente a locação do imóvel para funcionar o transbordo dos resíduos sólidos do município, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao

Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 26 de novembro de 2026.

WALTERLY ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B97218DB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, através do processo nº 702003/2019 – Dispensa de Licitação 047/2019 e a empresa Maria Helena Gross, CPF: 168.961.338-64, referente à locação de um imóvel situado no Sitio Moita, 40, Zona Rural, Nísia Floresta/RN, donde funciona o transbordo dos resíduos sólidos.

CONSIDERANDO a importância do imóvel para guarda os animais que são recolhido na via pública, a continuidade da locação é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o locador em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de locação imprescindível ao funcionamento das atividades finalísticas aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do meses de julho e agosto, no valor de R$ 9.344,55 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando 18.689,10(dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), empenho nº 102014/2026, referente a locação do imóvel para funcionar o transbordo dos resíduos sólidos do município, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 26 de novembro de 2026.

WALTERLY ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:3053D64F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Transporte e Frota de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência e supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público, devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Estadual e Municipal, prevendo em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas, quando presente motivo de relevante interesse público;

JUSTIFICA-SE que o contrato nº **17/2021**,em nome de **RICARDO HENRIQUE DE BRITO TAVARES ARAUJO**, cujo objeto é a locação de imóvel utilizado para o funcionamento e destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, para guarda de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal., vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Frota , é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população. Ressalta-se que o atraso no pagamento dos aluguéis pode acarretar o descumprimento contratual, a rescisão do contrato e a consequente desocupação do imóvel, comprometendo a execução das atividades da unida, além de gerar custos adicionais com eventual realocação, transporte de bens e interrupção de serviços essenciais.

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à alteração da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à despesa de locação do imóvel utilizado por esta Secretaria, referente a Número de empenho **202002/2026** referente aos meses de **(JULHO/2026) (AGOSTO/2026)** despesa de liquidação **(29/2026 REFERENTE AO MÊS DE JULHO) E (32/2026 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO)** observando-se o disposto no §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com a devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.

Nísia Floresta, 23 de Novembro de 2026.

LAERCIO JOSÉ BEZERRA
Secretário Municipal de Transporte e Frota

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:5B218459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, no Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, e na Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 92/2026, de 15 de outubro de 2026 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN em 16/10/2026), que institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Nísia Floresta/RN e dispõe sobre sua composição e funcionamento;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos titulares das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde, nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 92/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF** no Município de Nísia Floresta/RN, conforme a seguinte representação:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: JADIANA COUTINHO DO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS;
b) Suplente: JANAINA EVELIN DE LIMA HOLANDA;
c) Apoio Técnico: CHYRLENE LIDIANE DE MOURA RIBEIRO.

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES;
b) Suplente: MARCIO AURELIO PIRES DA SILVA;
c) Apoio Técnico: EVERSON FERNANDES DA SILVA.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JUNIOR;
b) Suplente: ANA SANTANA DE MORAIS;
c) Apoio Técnico: ROMERO DE CARVALHO BARBOSA.

Art. 2º Nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto Municipal nº 92/2026, a presidência da CMI/PBF será exercida pelo(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, cabendo-lhe designar, dentre os membros da Comissão, o(a) responsável pela secretaria executiva dos trabalhos.

Art. 3º O mandato dos membros ora designados será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução, podendo haver substituição a qualquer tempo mediante nova indicação do órgão de origem, na forma do art. 3º, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 92/2026.

Art. 4º O exercício das funções de membro da CMI/PBF é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme dispõe o art. 3º, § 7º, do Decreto Municipal nº 92/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:4ADBDE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de Rua Rosicleide Maria de Medeiros Santos a via pública localizada entre as ruas Luís Basilisso, José Peregrino de Figueiredo e a RN-089, nas proximidades da Quadra de Esportes Braz Santos, no Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Rosicleide Maria de Medeiros Santos a via pública localizada entre a Rua Luís Basilisso, a Rua José Peregrino de Figueiredo e a RN-089, nas proximidades da Quadra de Esportes Braz Santos, no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à memória de Rosicleide Maria de Medeiros Santos, cidadã ouro-branquense que dedicou parte de sua vida à família, aos amigos e à comunidade onde nasceu e viveu.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação oficial da via, bem como as demais providências necessárias à efetivação desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de novembro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:BCE5D74D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de “Cozinha Terezinha Juvino” a cozinha da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, no Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Cozinha Terezinha Juvino" a cozinha da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, localizada no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de Terezinha Juvino, reconhecendo sua importância e contribuição para a comunidade.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do espaço com a denominação estabelecida nesta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de novembro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6CEF585F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de "Passagem Molhada João Batista de Lucena" a passagem molhada localizada na comunidade Timbaúba, zona rural do município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de PASSAGEM MOLHADA JOÃO BATISTA DE LUCENA a passagem molhada localizada na comunidade Timbaúba, zona rural do município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui uma homenagem à memória de João Batista de Lucena, cidadão que dedicou sua vida ao trabalho na agricultura e residiu na comunidade Timbaúba, mantendo fortes vínculos com a localidade e sua população.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a instalação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de novembro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:AB4C3F06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de "Casa do Mel Manoel Lino de Medeiros Silva" o prédio público conhecido como Casa do Mel, localizado na comunidade São Roque, no município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Casa do Mel Manoel Lino de Medeiros Silva" o prédio público conhecido como Casa do Mel, localizado na comunidade São Roque, zona rural do município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A denominação constitui uma homenagem póstuma ao saudoso Manoel Lino de Medeiros Silva, agricultor e morador da comunidade São Roque, onde construiu sua história de vida, constituiu sua família e cultivou inúmeras amizades.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a confecção e instalação de placa de identificação no referido prédio público, contendo sua nova denominação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de novembro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FBA08C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06140/2024 - PE 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADA: Cristovao de Brito Farias - Avenida Luiz Pinto, 119 – Centro - Vila Caiçara - Paraná - RN, CNPJ nº 23.417.427/0001-95, Objeto: Aditiva para mais R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) o valor do contrato nº 06140/2024 cujo objeto é o fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Aditamento de valor; R$ 95.500,00.
Paraná/RN, 03 de novembro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1DDA4E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026-SRP

O Município de Paraú/RN, faz saber que estará realizando às 09h00min do dia **08/12/2026**, Sessão Pública do Pregão nº 011/2026, na modalidade Eletrônica para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAU/ RN**. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br **ou** poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 26 de novembro de 2026.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BBB70A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 5216/2026**, **pregão eletrônico 34/2026**, para que procedam à **assinatura da ata de registro de preço**, referente ao objeto licitado: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.**
As empresas deveram realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado no email das respectivas empresa. Segue abaixo as empresas conovadas:

- J. A. DO NASCIMENTO FILHO, inscrita no CNPJ n° 12.994.885/0001-70;
- DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n° 45.451.999/0001 23;
- WILTON DA COSTA SANTOS, inscrita no CNPJ n° 09.319.988/0001-20;
- A AZEVEDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.008.156/0001-75.

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 26 de NOVEMBRO de 2026.

MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Compras e contratos

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:EE06FF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7210/2026

O **Município de Parelhas/RN**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 043/2026**, realizado em **23 de novembro de 2026**, às **08h01 (horário de Brasília)**, destinado ao **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, TIPO HATCH OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE, 100% ELÉTRICOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, foi declarado **FRACASSADO**.
Embora tenham sido apresentadas propostas e realizada a fase competitiva, **nenhuma licitante conseguiu adequar sua oferta ao valor de referência estimado pela Administração**, sendo todas as propostas desclassificadas por permanecerem acima do valor máximo aceitável, conforme registrado em ata do certame.
Após a análise do recurso administrativo interposto, o mesmo foi indeferido, mantendo-se a decisão anteriormente proferida e, consequentemente, a declaração de fracasso da licitação.

Parelhas/RN, 26 de novembro de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2A995ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE PASSAGEM – RIO GRANDE DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA
Aprova o Fluxo Integrado de Atendimento e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Passagem/RN e estabelece diretrizes para sua implementação, acompanhamento e monitoramento.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 334, de 29 de novembro de 2022, e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece a necessidade de integração e articulação dos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos integrados, responsabilidades institucionais, mecanismos de referência e contrarreferência e estratégias de acompanhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a revitimização, assegurar o sigilo das informações e garantir atendimento humanizado, prioritário e especializado;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Fluxo Integrado de Atendimento e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Passagem/RN, constante do Anexo I desta Resolução, que passa a constituir instrumento orientador e obrigatório para os

órgãos e serviços municipais integrantes da rede de proteção, respeitadas as competências legais de cada instituição.
Art. 2º O Fluxo Integrado tem como finalidade organizar e fortalecer os procedimentos de acolhimento, atendimento, comunicação, encaminhamento, acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 3º A implementação do fluxo deverá observar os seguintes princípios:
I – Proteção integral e prioridade absoluta;
II – Interesse superior da criança e do adolescente;
III – Atendimento humanizado e não discriminatório;
IV –Intervenção precoce, mínima e proporcional;
V – Prevenção da revitimização e da violência institucional;
VI – Integração e articulação intersetorial;
VII – Sigilo, confidencialidade e proteção dos dados pessoais;
VIII – Garantia da participação da criança ou do adolescente, respeitada sua condição peculiar de desenvolvimento.
Art. 4º O fluxo deverá orientar a atuação articulada dos seguintes órgãos e serviços:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e serviços socioassistenciais, incluindo o CRAS e demais equipamentos existentes;
II – Secretaria Municipal de Saúde e unidades da rede municipal de atendimento;
III – Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – órgãos de Segurança Pública, especialmente Polícia Civil e Polícia Militar, observadas suas competências;
VII – demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º Cada órgão ou serviço deverá:
I – Conhecer e cumprir os procedimentos estabelecidos no fluxo, dentro de suas atribuições legais;
II – Indicar profissionais de referência para articulação com a rede de proteção;
III–Realizar os encaminhamentos necessários, evitando a repetição desnecessária dos relatos da vítima;
IV – Assegurar o registro adequado das informações e dos atendimentos realizados;
V – Garantir a referência e a contrarreferência entre os serviços, respeitado o sigilo;
VI – Participar das ações de capacitação e reuniões de articulação intersetorial.
Art. 6º O acompanhamento, a avaliação e o monitoramento da implementação do Fluxo Integrado serão realizados pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, preferencialmente vinculado ao CMDCA, com participação dos órgãos e serviços envolvidos.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar as condições administrativas, técnicas, materiais e orçamentárias necessárias à implementação do fluxo, observadas as disposições do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
Parágrafo único. As secretarias e órgãos municipais envolvidos deverão prever, em seus respectivos planejamentos, as ações e os recursos necessários à capacitação dos profissionais, estruturação dos serviços, deslocamentos, comunicação institucional e demais providências indispensáveis à execução do fluxo.
Art. 8º O CMDCA acompanhará a implementação desta Resolução, podendo solicitar informações aos órgãos municipais, promover reuniões de avaliação e propor medidas para o aperfeiçoamento da rede de proteção.
Art. 9º O Fluxo Integrado deverá ser divulgado aos profissionais da rede de proteção, acompanhado de ações de formação continuada e orientação sobre os procedimentos de atendimento.
Art. 10. O fluxo deverá ser revisado periodicamente, ou sempre que houver necessidade de adequação normativa, institucional ou operacional, mediante discussão com os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção e aprovação do CMDCA.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Passagem/RN, 19 de novembro de 2026.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Passagem/RN

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:0A0957A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 623/2026 FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 623 /2026 – GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/ RN,MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 230/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 1.034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de fiscais de contratos, no âmbito das Secretarias Municipais que especifica:
I – **RAFAEL SILVA RUFINO** / MAT. 7439 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil;
II – **VIRGÍNIA MOURA RAMOS** / MAT. 5070 – Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento;
III – **ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO** / MAT. 8524 – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
IV – **VALDELICE LÚCIA MOURA** / MAT. 225 – Secretaria Municipal de Educação – FME;
V – **BRUNA TATIANE MIRANDA** / MAT. 3255 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS;
VI – **GILDÁSIO MARTINS DA SILVA** / MAT. 3492 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – FMAS;
VII – **CASSIO ARIEDSON CÂMARA COSTA** / MAT. 7129 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
VIII – **JANSIER FERNANDES MACIEL** / MAT. 4251 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
IX – **JOSÉ AMÉRICO TEODORO** / MAT. 7102 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º As atribuições dos fiscais de contratos são aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 230/2022, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, observando-se o princípio da segregação de funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 097/2025 – GP, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D6DE8763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 624/2026 - GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 624 /2026 – GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA OS GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, Exma. Sra. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 230/2022, de 1º de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a estrutura administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 1.034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de gestores de contratos, no âmbito das Secretarias Municipais que especifica:

I – **WANKLEYTON WINDSON BEZERRA CABRAL** / MAT. 5614 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil;
II – **GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA** / MAT. 4553 – Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento;
III – **VIRGÍNIA MOURA RAMOS** / MAT. 5070 – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
IV – **LUIZ BARBOSA DA SILVA** / MAT. 3476 – Secretaria Municipal de Educação – FME;
V – **DANIELE SENA BARBOSA** / MAT. 4081 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS;
VI – **THEREZA DÁVILA CÂMARA CORREIA** / MAT. 835 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – FMAS;
VII – **PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS** / MAT. 4324 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
VIII – **JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES /** MAT. 3468 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
IX – **ROSA MICARLA GONZAGA DE SOUZA** / MAT. 657 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º As atribuições dos gestores de contratos são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 230/2022, especialmente quanto à coordenação das atividades de fiscalização, ao controle dos prazos contratuais e ao acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados à execução dos contratos, observando-se o princípio da segregação de funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 098/2025 – GP, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6CD58CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 625/2026 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 625/2026 – GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, Exma. Sra. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao princípio da segregação de funções;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência, a eficiência e a rastreabilidade dos procedimentos relacionados ao fornecimento de combustíveis destinados à frota municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal efetivo **CAYO MATHEUS SILVA MENESES,** matrícula nº 4260, como responsável pelo recebimento, conferência e atesto do fornecimento de combustíveis destinados à frota do Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – acompanhar e conferir o efetivo fornecimento de combustíveis;
II – verificar a conformidade dos abastecimentos com as respectivas ordens de compra e documentos comprobatórios;
III – conferir os quantitativos fornecidos, a identificação dos veículos e os registros de abastecimento;
IV – atestar o efetivo fornecimento de combustíveis, após a devida conferência;
V – manter devidamente organizados os registros e documentos comprobatórios dos recebimentos e atestos realizados;
VI – comunicar formalmente à autoridade competente eventuais divergências, inconsistências ou irregularidades identificadas.

Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria deverá observar o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A presente designação não implica prejuízo ou alteração das demais atribuições administrativas regularmente exercidas pelo servidor, desde que compatíveis com o princípio da segregação de funções.

§ 2º As atividades de requisição, emissão de ordens de compra, contratação, negociação, liquidação e pagamento relativas ao fornecimento de combustíveis deverão ser desempenhadas por agentes públicos distintos do servidor ora designado.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão disponibilizar ao servidor designado os documentos e informações necessários ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 26 de novembro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BB79BFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626/2026 DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 626/2026 – GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, inciso V, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 781/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS,** matrícula nº 747, para exercer atividades de supervisão, organização, orientação e acompanhamento dos fluxos processuais e das atividades administrativas do Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, concedendo-lhe, em razão do exercício dessas atribuições, a gratificação instituída pelo art. 3º, inciso I, e pelo art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 781/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0FCA6AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20261103001 – PRÓTESES DENTÁRIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20261103001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20261103001

OBJETO:
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos laboratoriais de confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis), com fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e estrutura física própria da contratada, destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pilões/RN.

CONTRATANTE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;
- CNPJ Nº 65.081.909/0001-67;
- RUA DELFINA, Nº 22, CENTRO, PILÕES/RN.

CONTRADADA:
- DRA. CAMILA ANDRADE ODONTOLOGIA, SAUDE E ESTETICA LTDA
- CNPJ: 07.641.623/0001-92
- RUA DR. JOAQUIM INÁCIO, 36, CEP: 59.800-000, CENTRO – MARTINS/RN.

VALOR TOTAL:
65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Despesa: 1103 – 4 . 2010 . 10 . 301 . 15 . 2.118 . 0 . 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

BASE LEGAL:
- Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Pilões/RN, 26 de novembro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:0B2F0438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026- SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 405, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Uiraúna/PB**, no período de **18 de Novembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0FE997CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1261 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N. 632

DECRETO Nº 1261 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N. 632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.000,00

Anulação

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

329 13.392.0023.1064.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 6.000,00
PRESERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL F.R.: 1 500 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
531 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 6.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS F.R.: 1 500 1002
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
104 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -12.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 553 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Anulação (-) -12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:4B8CF32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 167 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ

PORTARIA Nº 167/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ** 0,5 (meia) diária, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destinada a custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de dezembro de 2026**, para participar da **Solenidade do Prêmio Potiguar Escola Alfabetizadora 2025 e da entrega da Condecoração e Certificação da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização (SNCA) 2025**, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2026, no Praiamar Arena Hotel, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A participação na referida solenidade tem por finalidade tratar de assuntos relacionados às atribuições da Secretaria Municipal de Educação, em atividade de interesse da Administração Pública Municipal, com saída prevista para o dia 07/12/2026 e retorno na mesma data.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:C2AFE580

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 168 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

PORTARIA Nº 168/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO** 0,5 (meia) diária, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinada a custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de dezembro de 2026**, para participar da **Solenidade do Prêmio Potiguar Escola Alfabetizadora 2025 e da entrega da Condecoração e Certificação da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização (SNCA) 2025**, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2026, no Praiamar Arena Hotel, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A participação na referida solenidade está relacionada às atribuições do Gabinete Civil e é de interesse da Administração Pública Municipal, com saída prevista para o dia 07/12/2026 e retorno na mesma data.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:F5558B4E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 169 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TALIA CRISTIANE ELIAS BRITO

PORTARIA Nº 169/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **TALIA CRISTIANE ELIAS BRITO** 0,5 (meia) diária, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destinada a custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de dezembro de 2026**, para participar da **Solenidade do Prêmio Potiguar Escola Alfabetizadora 2025 e da entrega da Condecoração e Certificação da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização (SNCA) 2025**, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2026, no Praiamar Arena Hotel, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906, bairro Lagoa

Nova, Natal/RN. A participação na referida solenidade tem por finalidade tratar de assuntos relacionados às atribuições da Secretaria Municipal de Educação, em atividade de interesse da Administração Pública Municipal, com saída prevista para o dia 07/12/2026 e retorno na mesma data.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:72EEE8DF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 170 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 170/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA** 0,5 (meia) diária, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destinada a custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de dezembro de 2026**, para participar do **Seminário Estadual de Encerramento das Atividades Formativas do ProLEEI-RN 2025/2026**, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2026, no Hotel Praiamar e Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, bairro Ponta Negra, Natal/RN. A participação no referido seminário tem por finalidade tratar de assuntos relacionados às atribuições da Secretaria Municipal de Educação, em atividade de interesse da Administração Pública Municipal, com saída prevista para o dia 07/12/2026 e retorno na mesma data.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:71B4F9B1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04012026 - ID: 521629

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico - 04012026 ID do Processo: 521629

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN –, Após a **finalização** do referido processo pelo Agente de Contratação**, a autoridade máxima, Adjudica** e **Homologa** o resultado do citado pregão, eletrônico, que tem como objeto: Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. em favor das empresas: **65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS, CNPJ: (65.882.713/000171), vencedora dos seguintes itens: (3960;3962;3965;3968) com um valor de R$ 126.495,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); ANQ GONCALVES JUNIOR, CNPJ: (20.903.036/0001-92) vencedora dos seguintes itens:(3954;3956;3959;3970); com um valor de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais); C.W.C.DISTRIBUIDORALTDA, CNPJ: (03.538.267/0001-25) vencedora dos seguintes itens: (3949;3950) com um valor de R$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: (11.427.407/0001-16), vencedora do seguinte item: (3955), com um valor de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais); GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ (30.195.733/0001-90), vencedora dos seguintes itens: (3972;3973) com um valor de R$ 10.276,00 (dez mil duzentos e setenta e seis reais), HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ: (19.729.347/0001-06) vencedora do seguinte item: (3961), com um valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ: (28.584.157/0003-92) vencedora do seguinte item: (3966) com um valor de R$ 11.998,00 (onze mil novecentos e noventa e oito reais); MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ (37.653.978/0001-62), vencedora do seguinte item: (3969) com um valor de R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais); MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ: (39.619.837/0002-30) vencedora dos seguintes itens (3952;3953) com um valor de R$ 88.250,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA; CNPJ (42.092.696/0001-73) vencedora do seguinte item: (3967) com um valor de R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ (03.829.590/0001-58) vencedora dos seguintes itens (3947;3948;3957;3963;3974) com um valor de R$ 119.885,40 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ (09.442.524/0001-07) vencedora do seguinte item(3958)**

com um valor de R$ 17.194,00 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais). Os itens (3951;3964 e 3971) foram FRACASSADOS/DESERTOS. Valor global do certame: R$ 634.386,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Maiores informações e documentos relativos a este processo estão disponíveis em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Fica a empresa convocada para assinaturas das atas e instrumentos contratuais.
Rafael Godeiro/RN, em 26 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Prefeita

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:DAA9B5E5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 202601038

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 202601038
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 202601038
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na instalação de dois sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede de distribuição (On-grid), com potências de 12,4 e 49,6 kWp, com o no fornecimento de materiais inclusos para a Escola Municipal Professor Raimundo Nonato de Lima e Creche municipal de acordo com os projetos

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, de LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA no valor total de R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/fisicas sob o **LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ: 70.152.301/0001-16 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3182, 3183; totalizando o valor de **R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 26 de novembro de 2026

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:CAB89511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041201/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041201/2024
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 21110001/2024 – Dispensa de Licitação nº 211101/2024.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato Administrativo nº 041201/2024 – Prorrogação de prazo de vigência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, CNPJ nº 08.153.454/0001-04.
CONTRATADA: NOPAPER SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 43.717.848/0001-49.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados de locação de software na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo hospedagem em nuvem e manutenção contínua da solução tecnológica, para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04 de dezembro de 2026 a 03 de dezembro de 2027.
VALOR: Valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 2013 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD); Função 04; Subfunção 122; Programa 0003; Ação 2016 – Locação e Licenciamento de Software; Natureza da Despesa 33903900; Fonte 15000000. Dotação dos exercícios subsequentes a ser indicada por apostilamento, conforme a Lei Orçamentária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do Contrato originário.
DATA DE ASSINATURA: Riacho da Cruz/RN, 25/11/2026

SIGNATÁRIOS:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal (CONTRATANTE); NOPAPER SOLUTIONS LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C12A3438

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 098/2026-PMRC / RIACHO DA CRUZ/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 255/2007-PMRC, de 19 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO ainda o teor da Lei Municipal Nº 449/2021, de 24 de março de 2021 que reestrutura o CACS/FUNDEB no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Riacho da Cruz/RN, indicados por suas instâncias representativas e/ou por seus respectivos pares, com a seguinte composição:

1 - Segmento: Poder Executivo:
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Iolanda Evarista (Titular)
Miguel Carlos Moura Lucena (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:
Valdeni de Oliveira (Titular)
Aglaci Machado Gomes (Suplente)

2 - Segmento: Professores da Educação Básica Pública:
Marineide Cardoso Lopes (Titular)
Zenilda Andrade Arruda (Suplente)

3 - Segmento: Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Celineide de Freitas Alexandre Cavalcante (Titular)
Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza (Suplente)

4 - Segmento: Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Gildecatia Serafim de Oliveira (Titular)
Maria Perpétua da Costa Alencar (Suplente)

5 - Segmento: Pais/Mães e/ou Responsáveis por Alunos das Escolas Básicas Públicas:
Representantes do CMEI – Benta Suely de Paiva Rêgo:
Ana Beatriz da Silva Alves (Titular)
Fiamma Gomes Soares (Suplente)
Representantes da Escola Municipal Camila de Léllis:
Henrique Eduardo de Oliveira Paiva (Titular) – **Presidente do Conselho**
Mayara Magdaly da Silva Valeria (Suplente)

6 - Segmento: Estudantes da Educação Básica Pública:
Representantes da Escola Municipal Camila de Léllis:
Gilberta Moraes da Silva (Titular)
Onaira Silva (Suplente)
Representantes da Escola Estadual João Soares da Silva (Secundaristas):
Maria Edilene Ribeiro (Titular)
Francisca Izabel Cristina Ribeiro da Silva (Suplente)

7 - Segmento: Conselho Municipal de Educação – CME:
Bruna Beatriz Azevedo da Silva (Titular)
Antônio Jaldesmar da Costa (Suplente)

8 - Segmento: Conselho Tutelar:
Francisca Itamara Soares Rêgo (Titular) – **Vice-Presidente do Conselho**
Francisca Edriana de Paiva Silva (Suplente)

9 - Segmento: Organizações da Sociedade Civil:
Representantes da Igreja Católica:
Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira (Titular)
Maria Perpétua Oliveira Rocha Silva (Suplente)

Representantes da Igreja Evangélica:
Lizandra Marques Paiva Queiroz Simplício (Titular) – **Secretária do Conselho**
Carlos André Cortez da Silva (Suplente)

Art. 2º O mandato dos membros do CACS/FUNDEB para o Quadriênio 2027-2030 inicia em 01 de janeiro de 2027 e se encerra em 31 de dezembro de 2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 26 de novembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:03E2AE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00068/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00068/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de Procedimento de BRONCOSCOPIA, em caráter de urgência, para paciente Maria do Socorro leldes, de 69 anos, deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39 - R$ 1.025,00.
Riacho de Santana - RN, 26 de Novembro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:03F658AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00068/2026. OBJETO: Realização de Procedimento de BRONCOSCOPIA, em caráter de urgência, para paciente Maria do Socorro leldes, de 69 anos, deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/11/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F3133E21

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00069/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00069/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: DESPESAS MÉDICAS para Realização de Procedimento de BRONCOSCOPIA, em caráter de urgência, para paciente Maria do Socorro leldes, de 69 anos, deste município de Riacho de Santana/

RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA ENDOTORAX - CNPJ: 10.450.657/0001-04 - R$ 2.500,00.
Riacho de Santana - RN, 26 de Novembro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:87309751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00069/2026. OBJETO: DESPESAS MÉDICAS para Realização de Procedimento de BRONCOSCOPIA, em caráter de urgência, para paciente Maria do Socorro leldes, de 69 anos, deste município de Riacho de Santana/ RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/11/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:703BCC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 561/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:244C0D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 562/2026 RIACHO SANTANA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EF6BAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 563/2026 RIACHO SANTANA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a serviço da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CF22B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 564/2026 RIACHO SANTANA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA**, Orientador Social, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, para o Encontro Regional do Selo UNICEF, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CEF15F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 565/2026 RIACHO SANTANA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALEXANDRE SOARES GALDINO**, Subcoordenador de Cobertura de Ações Governamentais, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, para o Encontro Regional do Selo UNICEF, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:41CE55F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 566/2026 RIACHO SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:787910AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 567/2026 RIACHO SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RAFAEL SANTOS DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de novembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48DDFA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS**, destinados à realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de convivência, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Riachuelo/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

O credenciamento compreenderá as seguintes modalidades:
1. **Danças Tradicionais:** 500 horas, ao valor estimado de R$ 25,33 por hora;
2. **Pintura:** 500 horas, ao valor estimado de R$ 26,32 por hora;
3. **Artesanato:** 500 horas, ao valor estimado de R$ 26,00 por hora;
4. **Esporte e Atividade Física:** 500 horas, ao valor estimado de R$ 26,60 por hora;
5. **Inclusão e Desenvolvimento Social:** 500 horas, ao valor estimado de R$ 26,83 por hora.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 65.540,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**, correspondente ao quantitativo estimado de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas de serviços.

O recebimento dos requerimentos de participação e da documentação para credenciamento ocorrerá **a partir de 27 de novembro de 2026**, das 08h às 13h, permanecendo o edital aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a apresentação dos documentos por meio eletrônico, através do e-mail: **assistencia.riachuelo@gmail.com** ou presencialmente na sede da SEMTHAS, localizada na Rua Galdino Leonardo, n° 38, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN.

Os interessados deverão observar integralmente as condições, os requisitos de habilitação, os critérios de distribuição da demanda e demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da FEMURN (**https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar**).

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2026.

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
SEMTHAS – Riachuelo/RN

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D1C8C220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração do 1° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 066/2025 que possui como objeto: prestação de serviços jurídicos por profissional capacitado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e finalização de todo e qualquer ato administrativo, dos interesses do Município de Riachuelo/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e Tribunal de Contas da União – TCU, firmado com a empresa **EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.317.192/0001-95, sediado(a) na Av. Presidente Getúlio Vargas, 788, Salas 11 e 12 – Cond. Interatlântico, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.012-360**, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 22 de dezembro de 2026 até o dia 22 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:FC374843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 083/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 2° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 083/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, firmado com a empresa: **FX CERINO E PRODUTOS LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.686.091/0001-24, sediada à Rua Frei Damião, Passa e Fica/RN CEP: 59.218-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 04 de dezembro de 2026 até o dia 04 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A18C6C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026-GP

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Ruy Barbosa/RN, para o mandato de 2027 a 2030, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a portaria Nº 955, de 16 de outubro de 2026 que altera a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento e do controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Ruy Barbosa/RN;
CONSIDERANDO a conclusão dos procedimentos de indicação e escolha dos representantes dos segmentos que integram o Conselho para o mandato de 2027 a 2030;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do

Município de Ruy Barbosa/RN, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, conforme a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Ronaldo Gomes Teixeira
Suplente: Lucinalva Rodrigues de Moura
b) Titular: Francisco Olinto Sobrinho Ferreira
Suplente: Elieuda Justino da Silva

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Jacicleide Freitas da Fonseca
Suplente: Maria das Neves Martins

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Arethusa Astevany da Costa Silva
Suplente: Rosinalva Gomes de Brito Silva

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Márcia Simone Goncalves Dias
Suplente: Maria Jaciara Possidônio Ribeiro Soares

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Maria José Rodrigues Fabrício Pegado
Suplente: Raile Priscila Pegado de Oliveira
b) Titular: Lígia Daiane da Silva
Suplente: Bruna Vitória Rodrigues de Lima

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Francisco de Assis Leão da Silva
Suplente: José Rodrigues Neto
b) Titular: Manoel Américo de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Pessoa

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Edinalva Maria de Lima
Suplente: Maria Aparecida Moura

VIII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Robson Hery Pegado
Suplente: Genilson Martins Garcia

IX – Representantes de Organizações da Sociedade civil:
a) Titular: Veiza Maria de Araújo
Suplente: Francisca Regiane Ferreira da Silva
b) Titular: Maria Helena da Silva Ferreira dos Santos
Suplente: Maria Ilmar Rodrigues de Moura

X – Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Zenóbia Barbosa Dias
Suplente: Gessioneide Soares da Silva

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria terá duração de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º Compete ao CACS-FUNDEB exercer as atribuições de acompanhamento e controle social previstas na legislação vigente, especialmente quanto à distribuição, à transferência e à aplicação dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Art. 4º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente do mesmo segmento de representação, que o substituirá nos casos de impedimento, ausência ou afastamento, conforme a legislação aplicável.

Art. 5º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social, nos termos da legislação federal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias à atualização da composição do Conselho no Sistema de Informações dos Conselhos do FUNDEB – SisCACS, bem como à publicidade das informações exigidas pela legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à nova composição a partir de 1º de janeiro de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, 26 de novembro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:86461706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADVERTÊNCIA - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Santa Cruz/RN, em 26 de novembro de 2026.

À Empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 46.135.499/0002-26
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 028/2026.

Senhores(as):
Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 028/2026**, promovida com fito de possibilitar a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordem de Compra nº 3859/2026 – Empenho nº 730010/2026, enviada através do email (compras@santacruz.rn.gov.br) nos dias 04/08/2026 e 25/09/2026, respectivamente, sendo que até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Termo de Referência do referido processo, e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz/RN vem **NOTIFICAR a empresa FORZA DISTRIBUIDORA** para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta notificação e/ou de sua publicação, conforme o caso, promova o saneamento das falhas apontadas ou apresente justificativa formal e devidamente fundamentada acerca das ocorrências identificadas, acompanhada, quando cabível, dos documentos comprobatórios pertinentes.

A manifestação deverá ser encaminhada formalmente à Administração Municipal, podendo a empresa, caso necessário, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, para tratar do assunto.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a apresentação de justificativa considerada insuficiente poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nos instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:3AA88FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADVERTÊNCIA - MAAT SOLUCOES LTDA

Santa Cruz/RN, em 27 de outubro de 2026.

À Empresa MAAT SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 27.143.706/0001-69
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Senhores(as):
Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, promovida com fito de possibilitar a **Aquisição de material para composição de "Kit Escolar", para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz/RN.**
É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.
Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens da Ordem de Compra nº 1564/2026 – Empenho nº 325003/2026, enviada através do email (compras@santacruz.rn.gov.br) nos dias 25/03/2026, 02/06/2026, 14/07/2026 e 27/07/2026, respectivamente, sendo que até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Termo de Referência do referido processo, e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.
Destarte, o Município de Santa Cruz/RN vem **NOTIFICAR a empresa MAAT SOLUCOES LTDA** para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta notificação e/ou de sua publicação, conforme o caso, promova o saneamento das falhas apontadas ou apresente justificativa formal e devidamente fundamentada acerca das ocorrências identificadas, acompanhada, quando cabível, dos documentos comprobatórios pertinentes.
A manifestação deverá ser encaminhada formalmente à Administração Municipal, podendo a empresa, caso necessário, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, para tratar do assunto.
Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a apresentação de justificativa considerada insuficiente poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nos instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:0C6A97E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423106/2025 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: Readequação do projeto e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de coberturas metálicas em parques infantis das escolas municipais. VALOR: Acréscimo líquido de R$ 15.361,35, correspondente a aproximadamente 0,67% do valor inicial do contrato, referente à readequação do projeto, e reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 8,01%, correspondente a R$ 140.182,98. O valor global contratual passa de R$ 2.299.899,81 para R$ 2.455.444,14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, e art. 125, quanto à readequação do projeto, e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2026. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Rodrigo Botelho de Sales - PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:4D74EDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47.2026- LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 47/2026 Santa Maria-RN, 26 de novembro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER**,** 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/11/2026 à 29/01/2027** a Servidora **CRICIANE DA COSTA LIMA DE ARAUJO**, matrícula nº 000286-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:346CBDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48.2026- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 48/2026 Santa Maria-RN, 26 de novembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO**, inscrito no CPF: 114.011.754-81, para exercer a função de ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:B420B5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, torna público, a quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** da inexigibilidade de licitação de n° 037/2026, processo administrativo n° 3537/2026, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para inscrição no seminário “Crescendo Juntos 2026”, que acontecerá na cidade de Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2026, destinada a participação de representantes do município de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Justifica-se o cancelamento do presente processo em razão da redução da demanda inicialmente prevista para participação de representantes do Município no seminário, ocasionando a diminuição da necessidade de inscrições e tornando inconveniente a continuidade da contratação nos moldes inicialmente planejados.

Santana do Seridó, 26 de novembro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:97116DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 3963/2026 - Dispensa de Licitação nº 78/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de mão de obra, para a realização da revisão de 50.000 km do Veículo SPIN, de placa RQK1H82, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os elementos do parecer jurídico, conforme art. 72, inciso III da Lei n° 14.133/2021 e Art. 203, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: TERRASAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.536.641/0002-98, no valor global de R$ 910,52 (novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenções e desenvolvimento do ensino.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea a, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de novembro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:56114376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 3959/2026 - Dispensa de Licitação nº 79/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e

Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para o fornecimento de peças e lubrificantes para a realização de revisão de 50.000 km do Veículo SPIN, de placa RQK1H82, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os elementos do parecer jurídico, conforme art. 72, inciso III da Lei n° 14.133/2021 e Art. 203, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: TERRASAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.536.641/0002-98, no valor global de R$ 1.527,40 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenções e desenvolvimento do ensino.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea a, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de novembro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:2FB62776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN - ATA Nº 010/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte minutos, em reunião presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Pedro Gomes Maia, nº 19, bairro São Domingos, CEP 59.255-000, em Santo Antônio/RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme lista de presença anexa, estando presentes os conselheiros: Ana Paula da Silva Araújo (Presidente), Elizabete Duarte da Conceição, Erivaldo Alves de Oliveira, José Fernando Marcelino da Silva, Deyse de Lima Silva, Samara da Silva Sobrinho e Luís Carlos Alves Ferreira. Participaram também, como convidados, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sueli de Sena Ribeiro; a Coordenadora Márcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima; a Auxiliar Administrativa Maria Larissa de Souza Oliveira; e o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, responsável pela apresentação das prestações de contas. Presente ainda a Secretária Executiva do CMAS, Roseane Louise Rodrigues de Lima. Verificado o quórum regimental, a Presidente, Ana Paula da Silva Araújo, declarou aberta a reunião, com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2024 – Serviços e Programas Socioassistenciais; 2 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2024 – IGD-PBF; 3 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2024 – IGD-SUAS; 4 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2024 – Transferências SIGTV; 5 – Apreciação e deliberação da aplicação dos recursos próprios do município e dos recursos do cofinanciamento estadual em 2024; 6 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2025 – Serviços e Programas Socioassistenciais; 7 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2025 – IGD-PBF; 8 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2025 – IGD-SUAS; 9 – Apreciação e deliberação da prestação de contas de 2025 – Transferências EstruturaSUAS; 10 – Apreciação e deliberação da aplicação dos recursos próprios do município e dos recursos do cofinanciamento estadual em 2025; 11 – Informes.
Inicialmente, a Presidente informou que as prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, foram registradas e finalizadas pelo gestor no sistema AgilizaSUAS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, e que, nos termos dos arts. 37 e 60 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, cabe a este Conselho manifestar-se sobre o cumprimento das finalidades dos recursos e registrar o seu parecer no mesmo sistema, o que deve ocorrer até 31/12/2026, conforme a Portaria SNAS/MDS nº 130/2026. Os dados de cada prestação, extraídos do Resumo Executivo do AgilizaSUAS, foram apresentados aos presentes e constam do Anexo I desta ata. As prestações foram apreciadas por exercício, na ordem da pauta.

PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

Item 1 – Prestação de contas de 2024 – Serviços e Programas Socioassistenciais.
Passando ao item 1 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2024 – Serviços e Programas Socioassistenciais. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação de cada recurso no exercício foi a seguinte:

BL PSB FNAS (conta 67667-5): saldo anterior de R$ 70.339,59; recebido do FNAS R$ 263.889,96; rendimentos de aplicação financeira R$ 2.944,86; executado R$ 301.820,56; saldo final de R$ 35.353,85.

CRIANCAFELIZ (conta 69132-1): saldo anterior de R$ 5.717,19; recebido do FNAS R$ 250.842,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 1.557,61; outros créditos em conta R$ 180,00; executado R$ 188.311,67; saldo final de R$ 69.985,13.

BL MAC FNAS (conta 70087-8): saldo anterior de R$ 35.538,50; recebido do FNAS R$ 62.368,50; rendimentos de aplicação financeira R$ 1.063,82; executado R$ 91.615,39; saldo final de R$ 7.355,43.

PROCAD-SUAS (conta 77198-8): saldo anterior de R$ 32.364,81; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 1.793,67; executado R$ 15.204,63; saldo final de R$ 18.953,85.

BPC ESCOLA (conta 67642-X): saldo anterior de R$ 3.976,73; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 142,92; executado R$ 2.700,00; saldo final de R$ 1.419,65.

ACESUASTRAB (conta 67637-3): saldo anterior de R$ 100,77; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 8,06; executado R$ 0,00; saldo final de R$ 108,83.

COVIDEPI (conta 71913-7): saldo anterior de R$ 55,50; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 4,45; executado R$ 0,00; saldo final de R$ 59,95.

No total da prestação, o saldo anterior era de R$ 148.093,09; foram recebidos R$ 577.100,46 do FNAS e R$ 7.515,39 de rendimentos, além de R$ 180,00 de outros créditos em conta, totalizando R$ 732.888,94 disponíveis. Foram executados R$ 599.652,25, restando saldo final de R$ 133.236,69, a ser reprogramado.
Quanto ao cofinanciamento, o município informou no AgilizaSUAS R$ 2.677.285,04 de recursos próprios e R$ 14.155,98 de recursos do cofinanciamento estadual aplicados no exercício, valores considerados nas respostas abaixo e apreciados em item próprio desta pauta (item 5).

Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:

1) O Conselho de Assistência Social possui acesso às documentações comprobatórias dos gastos?
(X) SIM – O Conselho possui acesso a documentação comprobatória dos gastos

2) O Gestor apresenta relatórios ao Conselho, com as informações do orçamento e da execução dos recursos de forma compreensível permitindo sua avaliação?
(X) SIM – As informações são prestadas com clareza e transparência

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Básica:
3) Os serviços da Proteção Social Básica foram ofertados regularmente, sem interrupção durante todo o exercício?
(X) SIM – Todos os serviços da Proteção Social Básica foram ofertados ao longo do ano

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Especial:
4) Os serviços da Proteção Social Especial foram ofertados regularmente, sem interrupção durante todo o exercício?
(X) SIM – Todos os serviços da Proteção Social Especial foram ofertados ao longo do ano

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Básica:
5) A gestão do ente federado aplicou recursos próprios ao longo do exercício para a execução dos serviços da Proteção Social Básica?
(X) SIM – O gestor aplicou recursos próprios, por meio do orçamento do Fundo de Assistência Social

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Especial:
6) A gestão do ente federado aplicou recursos próprios ao longo do exercício para a execução dos serviços da Proteção Social Especial?
(X) SIM – O gestor aplicou recursos próprios, por meio do orçamento do Fundo de Assistência Social

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Básica:
7) As equipes de referência dos serviços da Proteção Social Básica estão compostas com o quantitativo mínimo de trabalhadores e qualificadas de acordo com as diretrizes da NOBSUAS-RH e demais normas?
(X) EM PARTE – As equipes estão compostas de acordo com as normas do SUAS, apenas quanto a quantidade

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Especial:
8) As equipes de referência dos serviços da Proteção Social Especial estão compostas com o quantitativo mínimo de trabalhadores qualificados de acordo com as diretrizes da NOBSUAS-RH e demais normas?
(X) EM PARTE – As equipes estão compostas de acordo com as normas do SUAS, apenas quanto a quantidade

9) O Conselho realizou visitas nos equipamentos públicos e nas entidades que realizam as ofertas dos serviços e programas socioassistenciais?
(X) SIM – O Conselho realiza visitas periódicas aos espaços de ofertas dos serviços e programas

10) O Conselho verificou a documentação comprobatória das despesas realizadas com o cofinanciamento federal?
(X) SIM – Todas as despesas possuem documentação que dava suporte aos gastos

11) As despesas efetuadas com o cofinanciamento federal foram realizadas de acordo com a finalidade de cada recurso, observando as diretrizes dos Blocos de Financiamento e Programas?
(X) SIM – Os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade

12) As despesas foram realizadas respeitando as normas de execução orçamentária e financeira e de contratação no âmbito da Administração Pública?
(X) SIM – As despesas foram executadas em conformidade com a legislação

13) Os bens de investimento adquiridos com os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Básica e Especial e dos Programas estão de acordo com o rol de itens da Portaria SNAS nº 104/2024?
(X) SIM – Os equipamentos, materiais permanentes ou veículos adquiridos estão em conformidade

Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Favorável**.

Item 2 – Prestação de contas de 2024 – IGD-PBF.
Passando ao item 2 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2024 – IGD-PBF. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação de cada recurso no exercício foi a seguinte:

BL GBF FNAS (conta 67650-0): saldo anterior de R$ 35.211,53; recebido do FNAS R$ 237.251,63; rendimentos de aplicação financeira R$ 2.259,50; executado R$ 250.696,97; saldo final de R$ 24.025,69.
BL IGD-PAB (conta 75357-2): saldo anterior de R$ 486,14; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 38,93; executado R$ 0,00; saldo final de R$ 525,07.
No total da prestação, o saldo anterior era de R$ 35.697,67; foram recebidos R$ 237.251,63 do FNAS e R$ 2.298,43 de rendimentos, totalizando R$ 275.247,73 disponíveis. Foram executados R$ 250.696,97, restando saldo final de R$ 24.550,76, a ser reprogramado. A gestão apresentou na reunião o valor de R$ 8.000,00 aplicado em atividades de apoio ao Conselho de Assistência Social, o equivalente a 3,19% do total executado no exercício.

Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:
1) Considerando que o Conselho de Assistência Social é responsável pelo controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, qual a faixa de percentagem dos recursos executados no decorrer do exercício referente ao IGD-PBF foram aplicados pela gestão estadual/municipal no desenvolvimento de atividades que fortaleceram o apoio técnico e operacional do conselho?
(X) De 3% a 4,99%

2) Quais atividades de controle social do PBF o Conselho Municipal/ Estadual realiza?
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão do CadÚnico
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão de benefícios
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão de condicionalidades
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação das estratégias utilizadas pela gestão para a inserção das famílias beneficiárias do PBF no SUAS
(X) Acompanhamento, fiscalização e verificação das ações de busca ativa de pessoas sem registro civil ou documentação básica para fins de inserção no CadÚnico
(X) Articulação com outros conselhos de políticas públicas, defesa e garantia de direitos para fiscalizar a oferta das outras políticas às famílias beneficiárias do PBF
(X) Fiscalização da integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social das famílias beneficiárias do PBF
(X) Apoio e assessoramento dos CMAS na realização de atividades de participação e controle social do PBF e do CadÚnico

3) O Conselho tem uma Comissão de benefícios e transferência de renda?
(X) Não

4) O Conselho Municipal/Estadual participou do Planejamento Anual das atividades desenvolvidas pela gestão, especialmente naquelas voltadas para a manutenção e aperfeiçoamento do Bolsa Família e o CadÚnico, consequentemente custeadas com os recursos do IGD-PBF?
(X) Sim

5) O conselho inclui nos seus planos de ação as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão municipal/ estadual do PBF e do Cadastro Único?
(X) Sim

6) O Conselho obteve acesso a todas as informações necessárias para efetivação da sua análise e posterior deliberação a respeito das contas apresentadas?
(X) Sim

7) Para quais finalidades a gestão municipal/estadual utilizou os recursos do IGD-PBF?
(X) Gestão de benefícios
(X) Gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família
(X) Apoio às atividades de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias
(X) Cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico
(X) Acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico
(X) Gestão articulada e integrada do PBF, do CadÚnico e dos serviços, programas e projetos do SUAS
(X) Implantação, estruturação e manutenção de unidades que realizem atividades de cadastramento, gestão de benefícios e atendimento socioassistencial às famílias beneficiárias do PBF
(X) Capacitação das equipes
(X) Promoção do desenvolvimento e da autonomia das famílias beneficiárias do PBF
(X) Monitoramento, avaliação e estudos de vigilância socioassistencial
(X) Apoio aos Conselhos de Assistência Social e fomento à participação social
(X) Outras finalidades relacionadas à gestão e à execução descentralizada do PBF e do CadÚnico

8) Quais os tipos de despesas realizadas pela gestão municipal/ estadual foram custeados com recursos do IGD-PBF?
(X) Pagamento de despesas com pessoal permanente ou temporário (incluindo gratificações e encargos trabalhistas e previdenciários
(X) Infraestrutura (reformas, aluguéis etc.)
(X) Formação e capacitação de recursos humanos
(X) Custeio de tarifas de água, energia, telefone e internet, entre outras
(X) Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes

9) Os recursos foram utilizados para a realização de ações de APOIO TÉCNICO para os municípios no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único? **Resposta:** Não se aplica (Conselho Municipal).

Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Aprovada integralmente**.

Item 3 – Prestação de contas de 2024 – IGD-SUAS.
Passando ao item 3 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2024 – IGD-SUAS. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação do recurso no exercício foi a seguinte:
BL GSUAS FNAS (conta 67657-8): saldo anterior de R$ 1.520,22; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 121,74; executado R$ 0,00; saldo final de R$ 1.641,96.
Em resumo, o saldo anterior era de R$ 1.520,22; foram recebidos R$ 0,00 do FNAS e R$ 121,74 de rendimentos, totalizando R$ 1.641,96 disponíveis. Não houve execução no exercício, e o saldo final de R$ 1.641,96 será reprogramado.

Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:
1) Os recursos do IGDSUAS foram executados respeitando sua finalidade?
(X) NÃO SE APLICA – Não foram utilizados recursos do IGD-SUAS no exercício

2) Foi aplicado o percentual mínimo de 3% com o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social?
(X) NÃO SE APLICA – O ente federado não recebeu recursos do IGDSUAS no exercício

Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Aprovada**.

Item 4 – Prestação de contas de 2024 – Transferências SIGTV.
Passando ao item 4 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2024 – Transferências SIGTV. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação do recurso no exercício foi a seguinte:
SIGTVESTR4 (conta 77937-7): saldo anterior de R$ 151.669,81; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 6.538,12; executado R$ 132.500,00; saldo final de R$ 25.707,93.
Em resumo, o saldo anterior era de R$ 151.669,81; foram recebidos R$ 0,00 do FNAS e R$ 6.538,12 de rendimentos, totalizando R$ 158.207,93 disponíveis. Foram executados R$ 132.500,00, restando saldo final de R$ 25.707,93, a ser reprogramado.

Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:

1) O Conselho de Assistência Social possui acesso às documentações comprobatórias dos gastos?
(X) SIM – O Conselho possui acesso a documentação comprobatória dos gastos

2) O Conselho verificou a documentação comprobatória das despesas realizadas com os recursos recebidos por meio de Programações?
(X) SIM – Todas as despesas possuem documentação que dava suporte aos gastos

3) As despesas efetuadas com os recursos das Programações foram realizadas de acordo com sua finalidade, observando as diretrizes contidas na Portaria MDS nº 580/2020?
(X) SIM – Os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade

4) As despesas foram realizadas respeitando as normas de execução orçamentária e financeira e de contratação no âmbito da Administração Pública?
(X) SIM – As despesas foram executadas em conformidade com a legislação

5) Os recursos das Programações foram utilizados nas unidades beneficiárias favorecidas?
(X) SIM – As despesas das Programações observaram as unidades beneficiárias favorecidas

Questões do grupo de contas – Estruturação da Rede - GND4:
6) Os bens de investimento adquiridos com os recursos das Programações GND4, destinadas a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, estão de acordo com o rol de itens da Portaria SNAS nº 104/2024 e da Planilha de Itens aprovada pelo FNAS?
(X) SIM – Os equipamentos, materiais permanentes ou veículos adquiridos estão em conformidade

Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Favorável**.

Item 5 – Recursos próprios do município e recursos do cofinanciamento estadual aplicados em 2024.
Passando ao item 5 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a aplicação, no exercício de 2024, dos recursos próprios do município e dos recursos recebidos do cofinanciamento estadual na política de assistência social, conforme declarado pelo gestor na tela Recursos próprios e estaduais do AgilizaSUAS. Foi esclarecido que esses recursos não são objeto do Parecer do Conselho no AgilizaSUAS, mas a sua apreciação integra o acompanhamento e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social por este Conselho, em observância ao art. 30, parágrafo único, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que exige a alocação de recursos próprios no Fundo de Assistência Social.
Recursos próprios: R$ 2.677.285,04, sendo R$ 2.644.875,14 na Proteção Social Básica e R$ 32.409,90 na Proteção Social Especial, distribuídos nas seguintes categorias: contratação de pessoa jurídica para realização de serviço (R$ 1.913.099,85); outras despesas (R$ 696.050,20); gêneros de alimentação (R$ 52.848,70); conta de luz (R$ 7.137,67); combustíveis e lubrificantes automotivos (R$ 6.998,37); material para manutenção de veículos (R$ 796,25); material para manutenção de bens imóveis (R$ 354,00).
Cofinanciamento estadual: R$ 14.155,98, sendo R$ 0,00 na Proteção Social Básica e R$ 14.155,98 na Proteção Social Especial, distribuídos nas seguintes categorias: material de expediente (R$ 9.205,50); gêneros de alimentação (R$ 4.599,12); material de limpeza e produção de higienização (R$ 247,03); outras despesas (R$ 104,33).
No total, foram aplicados R$ 2.691.441,02 de recursos não federais na assistência social do município em 2024, detalhados no Anexo I desta ata.
Os conselheiros analisaram os valores apresentados.

Em seguida, a Presidente colocou em votação a aplicação dos recursos próprios e do cofinanciamento estadual, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Deliberação: Aprovada**.

PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
Item 6 – Prestação de contas de 2025 – Serviços e Programas Socioassistenciais.
Passando ao item 6 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2025 – Serviços e Programas Socioassistenciais. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação de cada recurso no exercício foi a seguinte:
BL PSB FNAS (conta 67667-5): saldo anterior de R$ 35.353,85; recebido do FNAS R$ 281.130,90; rendimentos de aplicação financeira R$ 4.902,73; executado R$ 260.487,90; saldo final de R$ 60.899,58.
CRIANCAFELIZ (conta 69132-1): saldo anterior de R$ 69.985,13; recebido do FNAS R$ 205.248,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 6.123,88; executado R$ 214.191,41; saldo final de R$ 67.165,60.
BL MAC FNAS (conta 70087-8): saldo anterior de R$ 7.355,43; recebido do FNAS R$ 59.231,68; rendimentos de aplicação financeira R$ 1.992,92; executado R$ 37.430,62; saldo final de R$ 31.149,41.
PROCAD-SUAS (conta 77198-8): saldo anterior de R$ 18.953,85; recebido do FNAS R$ 32.689,74; rendimentos de aplicação financeira R$ 2.871,72; executado R$ 26.756,67; saldo final de R$ 27.758,64.
BPC ESCOLA (conta 67642-X): saldo anterior de R$ 1.419,65; recebido do FNAS R$ 7.480,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 213,00; executado R$ 1.446,20; saldo final de R$ 7.666,45.
ACESUASTRAB (conta 67637-3): saldo anterior de R$ 108,83; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 3,27; executado R$ 112,10; saldo final de R$ 0,00.
COVIDEPI (conta 71913-7): saldo anterior de R$ 59,95; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 1,80; executado R$ 61,75; saldo final de R$ 0,00.
No total da prestação, o saldo anterior era de R$ 133.236,69; foram recebidos R$ 585.780,32 do FNAS e R$ 16.109,32 de rendimentos, totalizando R$ 735.126,33 disponíveis. Foram executados R$ 540.486,65, restando saldo final de R$ 194.639,68, a ser reprogramado.
Quanto ao cofinanciamento, o município informou no AgilizaSUAS R$ 929.111,80 de recursos próprios e R$ 71.177,11 de recursos do cofinanciamento estadual aplicados no exercício, valores considerados nas respostas abaixo e apreciados em item próprio desta pauta (item 10).
Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:
1) O Conselho de Assistência Social possui acesso às documentações comprobatórias dos gastos?
(X) SIM – O Conselho possui acesso a documentação comprobatória dos gastos

2) O Gestor apresenta relatórios ao Conselho, com as informações do orçamento e da execução dos recursos de forma compreensível permitindo sua avaliação?
(X) SIM – As informações são prestadas com clareza e transparência

3) O Conselho realizou visitas nos equipamentos públicos e nas entidades que realizam as ofertas dos serviços e programas socioassistenciais?
(X) SIM – O Conselho realiza visitas periódicas aos espaços de ofertas dos serviços e programas

4) O Conselho verificou a documentação comprobatória das despesas realizadas com o cofinanciamento federal?
(X) SIM – Todas as despesas possuem documentação que dava suporte aos gastos

5) As despesas efetuadas com o cofinanciamento federal foram realizadas de acordo com a finalidade de cada recurso, observando as diretrizes dos Blocos de Financiamento e Programas?
(X) SIM – Os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade

6) As despesas foram realizadas respeitando as normas de execução orçamentária e financeira e de contratação no âmbito da Administração Pública?
(X) SIM – As despesas foram executadas em conformidade com a legislação

7) Os bens de investimento adquiridos com os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Básica e Especial e dos Programas estão de acordo com o rol de itens da Portaria SNAS nº 47/2025?
(X) SIM – Os equipamentos, materiais permanentes ou veículos adquiridos estão em conformidade

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Básica:
8) Os serviços da Proteção Social Básica foram ofertados regularmente, sem interrupção durante todo o exercício?
(X) SIM – Todos os serviços da Proteção Social Básica foram ofertados ao longo do ano

9) A gestão do ente federado aplicou recursos próprios ao longo do exercício para a execução dos serviços da Proteção Social Básica?
(X) SIM – O gestor aplicou recursos próprios, por meio do orçamento do Fundo de Assistência Social

10) As equipes de referência dos serviços da Proteção Social Básica estão compostas com o quantitativo mínimo de trabalhadores e qualificadas de acordo com as diretrizes da NOBSUAS-RH e demais normas?
(X) EM PARTE – As equipes estão compostas de acordo com as normas do SUAS, apenas quanto a quantidade

Questões do grupo de contas – Serviços da Proteção Social Especial:
11) Os serviços da Proteção Social Especial foram ofertados regularmente, sem interrupção durante todo o exercício?
(X) SIM – Todos os serviços da Proteção Social Especial foram ofertados ao longo do ano

12) A gestão do ente federado aplicou recursos próprios ao longo do exercício para a execução dos serviços da Proteção Social Especial?
(X) SIM – O gestor aplicou recursos próprios, por meio do orçamento do Fundo de Assistência Social

13) As equipes de referência dos serviços da Proteção Social Especial estão compostas com o quantitativo mínimo de trabalhadores qualificados de acordo com as diretrizes da NOBSUAS-RH e demais normas?
(X) EM PARTE – As equipes estão compostas de acordo com as normas do SUAS, apenas quanto a quantidade
Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Favorável**.

Item 7 – Prestação de contas de 2025 – IGD-PBF.

Passando ao item 7 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2025 – IGD-PBF. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação de cada recurso no exercício foi a seguinte:
BL GBF FNAS (conta 67650-0): saldo anterior de R$ 24.025,69; recebido do FNAS R$ 210.643,15; rendimentos de aplicação financeira R$ 2.810,33; outros créditos em conta R$ 640,85; executado R$ 219.405,13; saldo final de R$ 18.714,89.
BL IGD-PAB (conta 75357-2): saldo anterior de R$ 525,07; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 15,78; executado R$ 540,85; saldo final de R$ 0,00.
No total da prestação, o saldo anterior era de R$ 24.550,76; foram recebidos R$ 210.643,15 do FNAS e R$ 2.826,11 de rendimentos, além de R$ 640,85 de outros créditos em conta, totalizando R$ 238.660,87 disponíveis. Foram executados R$ 219.945,98, restando saldo final de R$ 18.714,89, a ser reprogramado. A gestão apresentou na reunião o valor de R$ 7.800,00 aplicado em atividades de apoio ao Conselho de Assistência Social, o equivalente a 3,55% do total executado no exercício.

Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:
1) Considerando que o Conselho de Assistência Social é responsável pelo controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, qual a faixa de percentagem dos recursos executados no decorrer do exercício referente ao IGD-PBF foram aplicados pela gestão estadual/municipal no desenvolvimento de atividades que fortaleceram o apoio técnico e operacional do conselho?
(X) De 3% a 4,99%

2) Quais atividades de controle social do PBF o Conselho Municipal/ Estadual realiza?
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão do CadÚnico
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão de benefícios
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão de condicionalidades
(X) Acompanhamento, fiscalização e avaliação das estratégias utilizadas pela gestão para a inserção das famílias beneficiárias do PBF no SUAS
(X) Acompanhamento, fiscalização e verificação das ações de busca ativa de pessoas sem registro civil ou documentação básica para fins de inserção no CadÚnico
(X) Articulação com outros conselhos de políticas públicas, defesa e garantia de direitos para fiscalizar a oferta das outras políticas às famílias beneficiárias do PBF
(X) Fiscalização da integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social das famílias beneficiárias do PBF
(X) Apoio e assessoramento dos CMAS na realização de atividades de participação e controle social do PBF e do CadÚnico

3) O Conselho tem uma Comissão de benefícios e transferência de renda?
(X) Sim

4) O Conselho Municipal/Estadual participou do Planejamento Anual das atividades desenvolvidas pela gestão, especialmente naquelas voltadas para a manutenção e aperfeiçoamento do Bolsa Família e o CadÚnico, consequentemente custeadas com os recursos do IGD-PBF?
(X) Sim

5) O conselho inclui nos seus planos de ação as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão municipal/ estadual do PBF e do Cadastro Único?
(X) Sim

6) O Conselho obteve acesso a todas as informações necessárias para efetivação da sua análise e posterior deliberação a respeito das contas apresentadas?
(X) Sim

7) Para quais finalidades a gestão municipal/estadual utilizou os recursos do IGD-PBF?
(X) Gestão de benefícios
(X) Gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família
(X) Apoio às atividades de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias
(X) Cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico
(X) Acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico
(X) Gestão articulada e integrada do PBF, do CadÚnico e dos serviços, programas e projetos do SUAS
(X) Implantação, estruturação e manutenção de unidades que realizem atividades de cadastramento, gestão de benefícios e atendimento socioassistencial às famílias beneficiárias do PBF
(X) Capacitação das equipes
(X) Promoção do desenvolvimento e da autonomia das famílias beneficiárias do PBF
(X) Monitoramento, avaliação e estudos de vigilância socioassistencial
(X) Apoio aos Conselhos de Assistência Social e fomento à participação social
(X) Outras finalidades relacionadas à gestão e à execução descentralizada do PBF e do CadÚnico

8) Quais os tipos de despesas realizadas pela gestão municipal/ estadual foram custeados com recursos do IGD-PBF?
(X) Pagamento de despesas com pessoal permanente ou temporário (incluindo gratificações e encargos trabalhistas e previdenciários)
(X) Contratação de serviços de terceiro
(X) Produção e distribuição de materiais informativos (ex. informes, boletins, folhetos, publicações etc.)
(X) Formação e capacitação de recursos humanos
(X) Custeio de tarifas de água, energia, telefone e internet, entre outras
(X) Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes

9) Os recursos foram utilizados para a realização de ações de APOIO TÉCNICO para os municípios no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único? **Resposta:** Não se aplica (Conselho Municipal).

Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Aprovada integralmente**.

Item 8 – Prestação de contas de 2025 – IGD-SUAS.
Passando ao item 8 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2025 – IGD-SUAS. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação do recurso no exercício foi a seguinte:
BL GSUAS FNAS (conta 67657-8): saldo anterior de R$ 1.641,96; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 951,12; outros créditos em conta R$ 16.419,08; executado R$ 10.817,61; saldo final de R$ 8.194,55.
Em resumo, o saldo anterior era de R$ 1.641,96; foram recebidos R$ 0,00 do FNAS e R$ 951,12 de rendimentos, além de R$ 16.419,08 de outros créditos em conta, totalizando R$ 19.012,16 disponíveis. Foram executados R$ 10.817,61, restando saldo final de R$ 8.194,55, a ser reprogramado.
Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:
1) Os recursos do IGDSUAS foram executados respeitando sua finalidade?
(X) SIM – Todo o recurso executado foi utilizado em sua finalidade

2) Foi aplicado o percentual mínimo de 3% com o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social?
(X) SIM – O gestor aplicou pelo 3% do recurso federal recebido no ano com o Conselho de Assistência Social
Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Aprovada**.

Item 9 – Prestação de contas de 2025 – Transferências EstruturaSUAS.
Passando ao item 9 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a prestação de contas de 2025 – Transferências EstruturaSUAS. Conforme o Resumo Executivo do AgilizaSUAS, a movimentação do recurso no exercício foi a seguinte:
SIGTVESTR4 (conta 77937-7): saldo anterior de R$ 25.707,93; recebido do FNAS R$ 0,00; rendimentos de aplicação financeira R$ 2.531,30; executado R$ 13.790,76; saldo final de R$ 14.448,47.
Em resumo, o saldo anterior era de R$ 25.707,93; foram recebidos R$ 0,00 do FNAS e R$ 2.531,30 de rendimentos, totalizando R$ 28.239,23 disponíveis. Foram executados R$ 13.790,76, restando saldo final de R$ 14.448,47, a ser reprogramado.
Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho respondeu às questões do parecer do AgilizaSUAS da seguinte forma:
1) O Conselho de Assistência Social possui acesso às documentações comprobatórias dos gastos?
(X) SIM – O Conselho possui acesso a documentação comprobatória dos gastos

2) O Conselho verificou a documentação comprobatória das despesas realizadas com os recursos recebidos por meio de Programações?
(X) SIM – Todas as despesas possuem documentação que dava suporte aos gastos

3) As despesas efetuadas com os recursos das Programações foram realizadas de acordo com sua finalidade, observando as diretrizes contidas na Portaria MDS nº 1.044/2024?
(X) SIM – Os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade

4) As despesas foram realizadas respeitando as normas de execução orçamentária e financeira e de contratação no âmbito da Administração Pública?
(X) SIM – As despesas foram executadas em conformidade com a legislação

5) Os recursos das Programações foram utilizados nas unidades beneficiárias favorecidas?
(X) SIM – As despesas das Programações observaram as unidades beneficiárias favorecidas

Questões do grupo de contas – Estruturação da Rede - GND4:
6) Os bens de investimento adquiridos com os recursos das Programações GND4, destinadas a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, estão de acordo com o rol de itens da Portaria SNAS nº 47/2025 e da Planilha de Itens aprovada pelo FNAS, se for o caso?
(X) SIM – Os equipamentos, materiais permanentes ou veículos adquiridos estão em conformidade
Em seguida, a Presidente colocou a prestação de contas em votação, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Tipo de deliberação: Favorável**.

Item 10 – Recursos próprios do município e recursos do cofinanciamento estadual aplicados em 2025.
Passando ao item 10 da pauta, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, da OC Assessoria & Serviços, apresentou a aplicação, no exercício de 2025, dos recursos próprios do município

e dos recursos recebidos do cofinanciamento estadual na política de assistência social, conforme declarado pelo gestor na tela Recursos próprios e estaduais do AgilizaSUAS. Foi esclarecido que esses recursos não são objeto do Parecer do Conselho no AgilizaSUAS, mas a sua apreciação integra o acompanhamento e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social por este Conselho, em observância ao art. 30, parágrafo único, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que exige a alocação de recursos próprios no Fundo de Assistência Social.
Recursos próprios: R$ 929.111,80, sendo R$ 831.902,20 na Proteção Social Básica e R$ 97.209,60 na Proteção Social Especial, distribuídos nas seguintes categorias: outras despesas (R$ 535.609,76); contratação de pessoa jurídica para realização de serviço (R$ 206.237,44); pagamento de não-servidores (R$ 145.740,60); gêneros de alimentação (R$ 30.288,94); material de cama, mesa e banho (R$ 9.450,00); material para manutenção de veículos (R$ 1.785,06).
Cofinanciamento estadual: R$ 71.177,11, sendo R$ 0,00 na Proteção Social Básica e R$ 71.177,11 na Proteção Social Especial, distribuídos nas seguintes categorias: contratação de pessoa jurídica para realização de serviço (R$ 46.480,00); material de expediente (R$ 17.996,14); material de limpeza e produção de higienização (R$ 4.269,28); vestuário (R$ 1.905,50); gêneros de alimentação (R$ 470,00); outras despesas (R$ 56,19).
No total, foram aplicados R$ 1.000.288,91 de recursos não federais na assistência social do município em 2025, detalhados no Anexo I desta ata.
Os conselheiros analisaram os valores apresentados.

Em seguida, a Presidente colocou em votação a aplicação dos recursos próprios e do cofinanciamento estadual, com o seguinte resultado: aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Deliberação: Aprovada**.

Item 11 – Informes. Nada houve a registrar.
Ficou registrado que os pareceres acima sobre as prestações de contas do cofinanciamento federal serão lançados no AgilizaSUAS pela Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, conforme o art. 39 da Portaria MDS nº 1.043/2024, com a indicação do número desta ata, até 31/12/2026, e que as deliberações dos itens 5 e 10, sobre os recursos próprios e estaduais, ficam registradas nesta ata e nas resoluções correspondentes a cada exercício. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e quinze minutos, e eu, Roseane Louise Rodrigues de Lima, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2026.

ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do CMAS

ROSEANE LOUISE RODRIGUES DE LIMA
Secretária Executiva do CMAS

Conselheiros presentes:
Elizabete Duarte da Conceição
Conselheira

Erivaldo Alves de Oliveira
Conselheiro

José Fernando Marcelino da Silva
Conselheiro

Deyse de Lima Silva
Conselheira

Samara da Silva Sobrinho
Conselheira

Luís Carlos Alves Ferreira
Conselheiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C22FF4BE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN - RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN ACERCA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS, EXERCÍCIO DE 2024, REGISTRADAS NO SISTEMA AGILIZASUAS, E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS NO MESMO EXERCÍCIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1739/2025 de 04 de setembro de 2025, e considerando:

a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê o controle social exercido pelos conselhos de assistência social;

o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS transferidos na modalidade fundo a fundo e estabelece, em seus arts. 37, 39 e 60, que as prestações de contas são declaradas no AgilizaSUAS e submetidas à manifestação do Conselho de Assistência Social, por meio do Parecer do Conselho, registrado por seu presidente ou vice-presidente;

a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

a Portaria SNAS/MDS nº 130/2026, que fixou até 31/12/2026 o prazo para o parecer dos conselhos de assistência social sobre as prestações de contas do exercício de 2024;

as prestações de contas do exercício de 2024 registradas e finalizadas pelo gestor municipal no sistema AgilizaSUAS e os dados do Resumo Executivo apresentados a este Conselho;

os recursos próprios do município e os recursos do cofinanciamento estadual aplicados na assistência social em 2024, declarados no AgilizaSUAS, cuja alocação no Fundo de Assistência Social é exigida pelo art. 30, parágrafo único, da LOAS;

a deliberação da plenária na Reunião extraordinária realizada em 26 de novembro de 2026, registrada na Ata nº 010/2026 (itens 1, 2, 3, 4 e 5 da pauta);

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de contas de Serviços e Programas Socioassistenciais, exercício de 2024, referente aos recursos

repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 732.888,94 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 599.652,25 e saldo de R$ 133.236,69 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Favorável**.

Art. 2º A prestação de contas de IGD-PBF, exercício de 2024, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 275.247,73 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 250.696,97 e saldo de R$ 24.550,76 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Aprovada integralmente**.

Art. 3º A prestação de contas de IGD-SUAS, exercício de 2024, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 1.641,96 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 0,00 e saldo de R$ 1.641,96 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Aprovada**.

Art. 4º A prestação de contas de Transferências SIGTV, exercício de 2024, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 158.207,93 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 132.500,00 e saldo de R$ 25.707,93 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Favorável**.

Art. 5º A aplicação, no exercício de 2024, de R$ 2.677.285,04 de recursos próprios do município (R$ 2.644.875,14 na Proteção Social Básica e R$ 32.409,90 na Proteção Social Especial) e de R$ 14.155,98 de recursos do cofinanciamento estadual (R$ 0,00 na Proteção Social Básica e R$ 14.155,98 na Proteção Social Especial) na política de assistência social, conforme declarado no AgilizaSUAS, foi **aprovada** por este Conselho.

Art. 6º As deliberações dos arts. 1º a 4º desta Resolução serão registradas no Parecer do Conselho do sistema AgilizaSUAS pela Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, com a indicação da ata da reunião em que foram tomadas, nos termos do art. 39 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Resolução e a ata da reunião que a originou serão arquivadas no processo específico do exercício de 2024, conforme o art. 71, inciso II, da Portaria MDS nº 1.043, de 2024.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2026.

ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A532557B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN - RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio/RN acerca das prestações de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS, exercício de 2025, registradas no sistema AgilizaSUAS, e da aplicação dos recursos próprios e estaduais no mesmo exercício.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1739/2025 de 04 de setembro de 2025, e considerando:

a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê o controle social exercido pelos conselhos de assistência social;

o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS transferidos na modalidade fundo a fundo e estabelece, em seus arts. 37, 39 e 60, que as prestações de contas são declaradas no AgilizaSUAS e submetidas à manifestação do Conselho de Assistência Social, por meio do Parecer do Conselho, registrado por seu presidente ou vice-presidente;

a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

a Portaria SNAS/MDS nº 130/2026, que fixou até 31/12/2026 o prazo para o parecer dos conselhos de assistência social sobre as prestações de contas do exercício de 2025;

as prestações de contas do exercício de 2025 registradas e finalizadas pelo gestor municipal no sistema AgilizaSUAS e os dados do Resumo Executivo apresentados a este Conselho;

os recursos próprios do município e os recursos do cofinanciamento estadual aplicados na assistência social em 2025, declarados no AgilizaSUAS, cuja alocação no Fundo de Assistência Social é exigida pelo art. 30, parágrafo único, da LOAS;

a deliberação da plenária na Reunião extraordinária realizada em 26 de novembro de 2026, registrada na Ata nº 010/2026 (itens 6, 7, 8, 9 e 10 da pauta);

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de contas de Serviços e Programas Socioassistenciais, exercício de 2025, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 735.126,33 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 540.486,65 e saldo de R$ 194.639,68 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Favorável**.

Art. 2º A prestação de contas de IGD-PBF, exercício de 2025, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 238.660,87 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 219.945,98 e saldo de R$ 18.714,89 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Aprovada integralmente**.

Art. 3º A prestação de contas de IGD-SUAS, exercício de 2025, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 19.012,16 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 10.817,61 e saldo de R$ 8.194,55 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Aprovada**.

Art. 4º A prestação de contas de Transferências EstruturaSUAS, exercício de 2025, referente aos recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, com R$ 28.239,23 disponíveis no exercício, despesas executadas de R$ 13.790,76 e saldo de R$ 14.448,47 ao final do exercício, recebeu deste Conselho a deliberação **Favorável**.

Art. 5º A aplicação, no exercício de 2025, de R$ 929.111,80 de recursos próprios do município (R$ 831.902,20 na Proteção Social

Básica e R$ 97.209,60 na Proteção Social Especial) e de R$ 71.177,11 de recursos do cofinanciamento estadual (R$ 0,00 na Proteção Social Básica e R$ 71.177,11 na Proteção Social Especial) na política de assistência social, conforme declarado no AgilizaSUAS, foi **aprovada** por este Conselho.

Art. 6º As deliberações dos arts. 1º a 4º desta Resolução serão registradas no Parecer do Conselho do sistema AgilizaSUAS pela Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, com a indicação da ata da reunião em que foram tomadas, nos termos do art. 39 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Resolução e a ata da reunião que a originou serão arquivadas no processo específico do exercício de 2025, conforme o art. 71, inciso II, da Portaria MDS nº 1.043, de 2024.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2026.

ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:349340C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 33/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

CNPJ: 28.459.211/0001-06

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 33/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, tudo de acordo com a legislação vigente.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2026.

Fundamento Legal: **artigo 138, inciso I, lei federal 14133/2021.**

São Bento do Norte/RN, 05 de novembro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:57C9AD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e a instituição do Fluxo Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade, Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente, e em conformidade com a deliberação aprovada em reunião plenária realizada em 25 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que consagra o princípio da proteção integral e estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, bem como protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a doutrina da proteção integral e determina a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, estabelecendo mecanismos e procedimentos destinados à prevenção da violência, à proteção das vítimas e testemunhas e à garantia de um atendimento humanizado e especializado;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017 e dispõe sobre a atuação articulada, integrada e coordenada dos órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo diretrizes para o atendimento e a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO que a efetivação dos direitos da criança e do adolescente exige atuação intersetorial, integrada e corresponsável entre os órgãos e serviços das políticas públicas de assistência social, saúde, educação e segurança pública, bem como do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, respeitadas as atribuições legais e institucionais de cada órgão;

CONSIDERANDO que a definição e a padronização dos fluxos de atendimento constituem instrumentos essenciais para garantir a identificação, o acolhimento, a avaliação, o encaminhamento e o acompanhamento das situações de violência, risco e vulnerabilidade envolvendo crianças e adolescentes, assegurando a continuidade da proteção, evitando a fragmentação dos atendimentos, a sobreposição de competências e a revitimização;

CONSIDERANDO que a escuta especializada consiste em procedimento de entrevista realizado por profissional integrante da rede de proteção, perante órgão ou serviço competente, limitado ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva, distinguindo-se do depoimento especial, procedimento de oitiva realizado perante autoridade policial ou judiciária, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e a comunicação entre os serviços, programas, projetos e equipamentos públicos municipais, bem como entre os demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando assegurar respostas institucionais ágeis, qualificadas e adequadas às situações identificadas;

CONSIDERANDO a existência do Fluxo Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade, estabelecido como referência para a Comarca de Caicó/RN, por iniciativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que contempla diretrizes e procedimentos para a identificação, avaliação, comunicação, encaminhamento e acompanhamento dos casos;

CONSIDERANDO a importância de adequar e implementar, no âmbito municipal, procedimentos padronizados de atendimento e encaminhamento, em consonância com as diretrizes legais, as

orientações dos órgãos competentes e as referências estabelecidas pelo Ministério Público, observando-se as responsabilidades e competências específicas de cada integrante da rede de proteção;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso institucional do Município de São João do Sabugi/RN com o fortalecimento e a qualificação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os objetivos do Resultado Sistêmico 3 do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA APROVAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO FLUXO INTEGRADO

Art. 1º Fica aprovado e instituído, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, o **Fluxo Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade, Vítimas ou Testemunhas de Violência**, adotando-se como referência o fluxo padronizado para a Comarca de Caicó/RN, elaborado por iniciativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante.

Parágrafo único. O Fluxo Integrado constitui instrumento orientador e normativo para a organização e o aprimoramento da atuação articulada dos órgãos, serviços e instituições que compõem a rede municipal de proteção, devendo sua implementação considerar as especificidades territoriais do Município, a estrutura dos equipamentos e serviços públicos disponíveis e, sobretudo, as atribuições e competências legais de cada instituição envolvida.

Art. 2º O Fluxo Integrado tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a identificação, o acolhimento, a avaliação, o encaminhamento, o atendimento e o acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, bem como daqueles que sejam vítimas ou testemunhas de violência, mediante atuação coordenada e intersetorial da rede de proteção, assegurando a proteção integral, a prevenção de novas violações e a efetivação de seus direitos fundamentais.

Art. 3º A implementação e a execução do Fluxo Integrado deverão observar os princípios e as seguintes diretrizes:

I – **proteção integral e prioridade absoluta**, assegurando a prevalência dos direitos e interesses da criança e do adolescente em todas as ações e providências adotadas;

II – **respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**, considerando as necessidades específicas e as particularidades de cada criança ou adolescente;

III – **atendimento humanizado, acolhedor, individualizado e não discriminatório**, pautado no respeito à dignidade, à autonomia progressiva e à integridade física e emocional da criança e do adolescente;

IV – **atuação intersetorial, articulada e integrada**, mediante cooperação e comunicação entre os órgãos, serviços e instituições que compõem a rede de proteção;

V – **respeito às atribuições e competências legais e institucionais** de cada órgão, entidade e política pública integrante do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – **prevenção da revitimização**, evitando a exposição desnecessária da criança ou do adolescente a procedimentos repetitivos, questionamentos inadequados ou à necessidade de relatar reiteradamente a violência sofrida ou testemunhada;

VII – **preservação da intimidade, da privacidade, da imagem e do sigilo das informações**, garantindo a proteção dos dados pessoais e das informações relativas à criança, ao adolescente e seus familiares;

VIII – **celeridade e efetividade** na adoção das providências, nos encaminhamentos e nas medidas necessárias à proteção integral da criança e do adolescente;

IX – **compartilhamento responsável, ético e restrito de informações**, limitado ao estritamente necessário para o atendimento, a proteção e a garantia de direitos, observadas as disposições legais relativas ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais;

X – **continuidade do atendimento e acompanhamento intersetorial**, de modo a assegurar que os encaminhamentos realizados resultem em efetivo acesso aos serviços e às medidas de proteção necessárias.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 4º A implementação e a execução do Fluxo Integrado serão realizadas de forma articulada e intersetorial pelos órgãos, entidades, serviços e instituições que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente, compreendendo, especialmente:

I – **Conselho Tutelar**, no exercício de suas atribuições legais, como órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio de seus equipamentos, programas, projetos e serviços socioassistenciais, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), observadas as respectivas competências e atribuições no âmbito da proteção social básica e especial;

III – **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de suas unidades, equipes e serviços de atenção à saúde, responsáveis pelo acolhimento, atendimento, identificação de sinais de violência, adoção das providências cabíveis e acompanhamento das demandas de saúde;

IV – **Secretaria Municipal de Educação**, por meio das unidades escolares e demais serviços educacionais, no desenvolvimento de ações de identificação, acolhimento, comunicação e encaminhamento de situações de risco ou violência, respeitadas as atribuições dos profissionais da educação;

V – **demais programas, projetos, serviços e equipamentos das políticas públicas municipais**, sempre que envolvidos no atendimento, acompanhamento ou proteção de crianças e adolescentes;

VI – **órgãos de segurança pública**, especialmente a Polícia Militar e a Polícia Civil, no âmbito de suas respectivas competências legais, quanto à prevenção, ao atendimento das ocorrências, à proteção e à apuração das situações de violência;

VII – **Ministério Público**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de defesa da ordem jurídica e dos direitos e interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente;

VIII – **Poder Judiciário**, no exercício de suas competências jurisdicionais e na apreciação das medidas judiciais necessárias à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

IX – **Defensoria Pública e demais serviços de assistência jurídica**, quando cabível, assegurando orientação e assistência jurídica às crianças, aos adolescentes e às suas famílias, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A atuação dos órgãos, serviços e instituições mencionados neste artigo deverá ocorrer de maneira integrada, complementar e corresponsável, mediante observância dos procedimentos estabelecidos no Fluxo Integrado, sem prejuízo da autonomia institucional e das competências legais de cada integrante da rede de proteção.

Art. 5º Os órgãos, serviços e instituições integrantes da rede de proteção deverão atuar de forma articulada, integrada e colaborativa, observando suas respectivas competências legais e institucionais, bem como as atribuições, os procedimentos e as orientações estabelecidos no Fluxo Integrado constante do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A identificação de situações de risco, vulnerabilidade ou suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes poderá ocorrer por qualquer pessoa, órgão, instituição ou serviço, devendo a situação identificada ser comunicada, de forma imediata e responsável, aos órgãos competentes, conforme a natureza da ocorrência e as medidas de proteção necessárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º Nas situações que apresentem risco iminente à integridade física ou psicológica da criança ou do adolescente, deverão ser adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias à sua proteção,

incluindo, conforme a natureza e a gravidade da situação, o acionamento dos serviços de emergência, das unidades de saúde, do Conselho Tutelar e dos órgãos de segurança pública, sem prejuízo de outras medidas legalmente cabíveis.

§ 3º Os encaminhamentos entre os órgãos e serviços da rede de proteção deverão ser realizados de forma responsável, fundamentada e articulada, com a devida identificação da situação, a indicação da finalidade do encaminhamento e das providências necessárias, bem como a definição do serviço responsável pela continuidade do atendimento e acompanhamento do caso, evitando-se a descontinuidade da proteção, a duplicidade de procedimentos e a transferência indevida de responsabilidades entre os integrantes da rede.

§ 4º Os órgãos e serviços que receberem os encaminhamentos deverão adotar as providências pertinentes às suas atribuições legais, assegurando a continuidade do atendimento e, quando necessário, a devolutiva institucional ao serviço encaminhador, respeitados o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e o compartilhamento das informações estritamente necessárias à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III

DA ESCUTA ESPECIALIZADA, DA PROTEÇÃO E DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 6º A escuta especializada, quando necessária, deverá ser realizada por profissional capacitado e integrante de órgão ou serviço da rede de proteção, em local apropriado e acolhedor, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, bem como os protocolos e procedimentos aplicáveis.

§ 1º A escuta especializada deverá restringir-se ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva, considerando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, suas necessidades específicas e o respeito à sua dignidade, intimidade e integridade física e emocional.

§ 2º Os profissionais da rede de proteção deverão evitar questionamentos excessivos, desnecessários ou repetitivos, bem como qualquer procedimento que possa provocar constrangimento, sofrimento adicional ou revitimização da criança ou do adolescente, devendo respeitar seu tempo, suas condições emocionais e sua capacidade de expressão.

§ 3º A escuta especializada possui finalidade exclusivamente protetiva e não se confunde com o depoimento especial, sendo vedada aos profissionais da rede de proteção a realização de procedimentos investigativos ou de apuração de responsabilidade criminal, atribuições próprias dos órgãos competentes.

§ 4º Sempre que possível, deverá ser priorizado o aproveitamento das informações já registradas pelos serviços da rede de proteção, evitando-se a repetição desnecessária de relatos e entrevistas, sem prejuízo da realização dos procedimentos indispensáveis à garantia de direitos e à adoção das medidas de proteção cabíveis.

Art. 7º O compartilhamento de informações entre os órgãos, serviços e instituições integrantes da rede de proteção deverá ocorrer de forma responsável, ética, segura e restrita ao estritamente necessário para o atendimento, a proteção e a garantia dos direitos da criança ou do adolescente, mediante registros, documentos e relatórios técnicos adequados à finalidade do encaminhamento, observadas as normas relativas ao sigilo profissional, à proteção de dados pessoais e aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

§ 1º Os registros e documentos produzidos no âmbito dos atendimentos deverão conter informações objetivas, pertinentes e indispensáveis à finalidade protetiva, evitando-se a exposição de detalhes desnecessários sobre a violência sofrida ou testemunhada.

§ 2º O acesso às informações deverá ser restrito aos profissionais e órgãos que necessitem conhecê-las para o exercício de suas atribuições legais e institucionais, devendo ser adotadas medidas de segurança para prevenir o acesso, o uso ou a divulgação indevida de dados e documentos.

§ 3º É vedada a divulgação, por qualquer meio, de informações pessoais, relatos, imagens, documentos ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e observadas as garantias legais de proteção.

§ 4º Os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção deverão assegurar a guarda, a conservação e o tratamento adequado dos registros e documentos relativos aos atendimentos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à confidencialidade e à proteção dos dados pessoais.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, DA CAPACITAÇÃO E DO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais de formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, acompanhará a implementação e a efetividade desta Resolução, podendo promover, em articulação com os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção, reuniões periódicas de monitoramento, avaliação e aprimoramento do Fluxo Integrado.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o caput deverá considerar as dificuldades identificadas na execução dos procedimentos, a efetividade dos encaminhamentos realizados e a necessidade de aperfeiçoamento da articulação intersetorial entre os órgãos e serviços envolvidos.

Art. 9º Os órgãos, serviços e instituições integrantes da rede de proteção deverão assegurar a ampla divulgação do Fluxo Integrado entre seus respectivos profissionais e equipes de trabalho, promovendo o conhecimento e a compreensão dos procedimentos estabelecidos, das atribuições e responsabilidades institucionais, bem como dos canais oficiais de comunicação, notificação e encaminhamento das situações de risco, vulnerabilidade ou violência envolvendo crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A divulgação deverá ocorrer de forma contínua, especialmente por ocasião do ingresso de novos profissionais nas equipes, de alterações nos procedimentos ou de atualizações do Fluxo Integrado.

Art. 10. Deverão ser promovidas e incentivadas ações permanentes de formação, capacitação e educação continuada destinadas aos profissionais que integram a rede de proteção, com ênfase na identificação de situações de violência, no acolhimento humanizado, no atendimento às revelações espontâneas, na prevenção da revitimização, na realização da escuta especializada e nos procedimentos de comunicação, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

§ 1º As ações de formação e capacitação deverão contemplar, sempre que possível, os profissionais das políticas públicas de assistência social, saúde, educação e demais órgãos e serviços envolvidos na proteção de crianças e adolescentes.

§ 2º As capacitações deverão priorizar a atuação interdisciplinar e intersetorial, visando ao alinhamento dos procedimentos, ao fortalecimento das competências profissionais e à qualificação das respostas institucionais às situações de violência e vulnerabilidade.

Art. 11. O Fluxo Integrado poderá ser revisado, atualizado ou aperfeiçoado sempre que identificada a necessidade de adequação às alterações legislativas, às mudanças na organização dos serviços públicos, às demandas institucionais ou às necessidades verificadas durante sua implementação.

§ 1º As propostas de revisão e atualização deverão ser discutidas e pactuadas entre os órgãos, serviços e instituições integrantes da rede de proteção, respeitadas as respectivas competências legais e institucionais.

§ 2º As alterações propostas deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observados os procedimentos legais e regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Fluxo Integrado de Atendimento, constante do Anexo Único, constitui parte integrante e indissociável desta Resolução, devendo ser observado pelos órgãos, serviços e instituições que

compõem a rede de proteção, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências legais, como instrumento orientador para a organização, articulação e execução dos procedimentos de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade ou violência.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução, bem como eventuais dificuldades ou necessidades de adequação na aplicação do Fluxo Integrado, deverão ser submetidos à discussão e à articulação entre os órgãos e serviços competentes da rede de proteção, observadas a legislação vigente, as atribuições institucionais de cada órgão e as diretrizes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser encaminhados ao CMDCA para apreciação e deliberação, quando necessário.

Art. 14. Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada junto aos órgãos, serviços, instituições e profissionais integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente, bem como publicada nos meios oficiais de comunicação do Município de São João do Sabugi/RN, a fim de assegurar sua publicidade, conhecimento e efetiva implementação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2026.

ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – São João Do Sabugi/RN

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:A8C368F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 253/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A24FEDE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 254/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:20A52E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 255/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:005E2C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 199/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **IVAN MEDEIROS DE ARAUJO,** matrícula nº 147-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período 03/12/2026 a 02/01/2027, retornando aos trabalhos em 03/01/2027, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de novembro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B5CD3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 200/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ISAAC SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e do Lazer, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período 12/12/2026 a 10/01/2027, retornando aos trabalhos em 11/01/2027, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de novembro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7793DF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5664/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:
RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: **21.565.342/0001-29**, saiu vencedora no Item: 16;
totalizando o valor de **R$ 3.227,50 (três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.
MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI - CNPJ: **18.686.594/0001-00**, saiu vencedora nos Itens: 01,11,22,35,36,37,38,51,52,53,54,55,68,69,70,71,72,73,74,75,83,84,85,86,89,90,91,92,93,94,95,147,148,149,150,151,152,153,155,156,158,159,163,164;
totalizando o valor de **R$ 907.906,80 (novecentos e sete mil nocentos e seis reais e oitenta centavos)**.
RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: **21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos Itens: 02,03,04,05,06,07,09,10,12,13,14,15,18,21,27,28,29,30,31,32,33,34,39,40,41,44,45,46,61,62,63,64,65,66,67,78,79,87,88,96,97,98,101,111,113,114,120,122,123,125,126,128,129,134,137,138,140,146,154,157,160,161,162,165;
totalizando o valor de **R$ 488.639,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seicentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **29.140.323/0001-62**, saiu vencedora nos Itens: 08,17,19,20,23,24,25,26,42,43,47,48,49,50,56,57,58,59,60,80,81,82,99,100,102,103,104,105,106,107,108,109,110,112,115,116,117,118,119,121,124,127,130,131,132,133,135,136,139,141,142,143,144,145;
totalizando o valor de **R$ 270.971,80 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.
TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: **14.337.094/0001-01**, saiu vencedora nos Itens: 76,77;
totalizando o valor de **R$ 5.644,00 (cinco mil, seicentos e quarenta e quatro reais)**.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.676.390,00 (um milhão, seicentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais)**.
São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2026. MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:
RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: **21.565.342/0001-29**, saiu vencedora no Item: 16;
totalizando o valor de **R$ 3.227,50 (três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.
MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI - CNPJ: **18.686.594/0001-00**, saiu vencedora nos Itens: 01,11,22,35,36,37,38,51,52,53,54,55,68,69,70,71,72,73,74,75,83,84,85,86,89,90,91,92,93,94,95,147,148,149,150,151,152,153,155,156,158,159,163,164;
totalizando o valor de **R$ 907.906,80 (novecentos e sete mil nocentos e seis reais e oitenta centavos)**.
RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: **21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos Itens: 02,03,04,05,06,07,09,10,12,13,14,15,18,21,27,28,29,30,31,32,33,34,39,40,41,44,45,46,61,62,63,64,65,66,67,78,79,87,88,96,97,98,101,111,113,114,120,122,123,125,126,128,129,134,137,138,140,146,154,157,160,161,162,165;
totalizando o valor de **R$ 488.639,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seicentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **29.140.323/0001-62**, saiu vencedora nos Itens: 08,17,19,20,23,24,25,26,42,43,47,48,49,50,56,57,58,59,60,80,81,82,99,100,102,103,104,105,106,107,108,109,110,112,115,116,117,118,119,121,124,127,130,131,132,133,135,136,139,141,142,143,144,145;
totalizando o valor de **R$ 270.971,80 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.
TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: **14.337.094/0001-01**, saiu vencedora nos Itens: 76,77;

totalizando o valor de **R$ 5.644,00 (cinco mil, seicentos e quarenta e quatro reais)**.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.676.390,00 (um milhão, seicentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais)**.
São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2026. MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DAS ARP – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:
RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: **21.565.342/0001-29**, saiu vencedora no Item: 16;
totalizando o valor de **R$ 3.227,50 (três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.
MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI - CNPJ: **18.686.594/0001-00**, saiu vencedora nos Itens: 01,11,22,35,36,37,38,51,52,53,54,55,68,69,70,71,72,73,74,75,83,84,85,86,89,90,91,92,93,94,95,147,148,149,150,151,152,153,155,156,158,159,163,164;
totalizando o valor de **R$ 907.906,80 (novecentos e sete mil nocentos e seis reais e oitenta centavos)**.
RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: **21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos Itens: 02,03,04,05,06,07,09,10,12,13,14,15,18,21,27,28,29,30,31,32,33,34,39,40,41,44,45,46,61,62,63,64,65,66,67,78,79,87,88,96,97,98,101,111,113,114,120,122,123,125,126,128,129,134,137,138,140,146,154,157,160,161,162,165;
totalizando o valor de **R$ 488.639,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seicentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **29.140.323/0001-62**, saiu vencedora nos Itens: 08,17,19,20,23,24,25,26,42,43,47,48,49,50,56,57,58,59,60,80,81,82,99,100,102,103,104,105,106,107,108,109,110,112,115,116,117,118,119,121,124,127,130,131,132,133,135,136,139,141,142,143,144,145;
totalizando o valor de **R$ 270.971,80 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.
TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: **14.337.094/0001-01**, saiu vencedora nos Itens: 76,77;
totalizando o valor de **R$ 5.644,00 (cinco mil, seicentos e quarenta e quatro reais)**.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.676.390,00 (um milhão, seicentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais)**.
São José de Mipibu/RN, 24 de novembro de 2026. MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e RADIANY F MALHEIRO, MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, RADIANY F MALHEIRO, SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,
- P/Contratadas.
DATA: São José de Mipibu/RN, 24 de novembro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:21307954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 056/2025

GERENCIADOR: Município de São José do Seridó/ RN; DETENTORA DA ATA: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481 – CNPJ nº 23.675.298/0001-35; OBJETO: prorrogação do período vigencial da ata de registro de preços em referência destinada a execução dos serviços de lavagem de veículos; VIGÊNCIA: termo inicial em 15 de outubro de 2026 e termo final em 15 de outubro de 2027; VALOR DO ADITIVO: R$ 162.757,10 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Gerenciador e David Isley da Silva Dantas – pela detentora da ata.

São José do Seridó/ RN, 14 de outubro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:036F4075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 392 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, aprova o Fluxo Integrado de Atendimento e Proteção no Município de São Miguel/RN e estabelece procedimentos e responsabilidades para a implementação da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e institui mecanismos para prevenir e coibir a violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece diretrizes para o atendimento integrado e a atuação articulada dos órgãos da rede de proteção;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235/2023, que dispõe sobre a atuação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 254/2024 e a Resolução CNJ nº 299/2019, observadas as disposições e orientações aplicáveis à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, articular e fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a revitimização, a violência institucional e a repetição desnecessária dos relatos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, especialmente o Resultado Sistêmico 3, relativo à proteção contra as violências;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Miguel/RN, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, integrar, coordenar e monitorar as ações dos órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica aprovado o Fluxo Integrado de Atendimento e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, constante no Anexo I deste Decreto, que deverá orientar a atuação dos serviços públicos municipais e a articulação com os órgãos estaduais e demais instituições integrantes da rede de proteção.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – violência física: ação que ofenda a integridade ou a saúde corporal da criança ou do adolescente;

II – violência psicológica: conduta que cause dano emocional, prejudique o desenvolvimento ou tenha por finalidade controlar ou degradar suas ações, comportamentos, crenças e decisões;

III – violência sexual: qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar ato sexual, incluindo abuso e exploração sexual;

IV – violência patrimonial: conduta que configure retenção, subtração, destruição ou prejuízo de bens, documentos ou recursos da criança ou do adolescente, nos termos da legislação aplicável;

V – violência institucional: violência praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização;

VI – escuta especializada: procedimento de entrevista realizado perante órgão da rede de proteção, limitado ao necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva;

VII – depoimento especial: procedimento de oitiva da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, com a finalidade de produção de provas.

Art. 4º O atendimento deverá observar os seguintes princípios:

I – proteção integral e prioridade absoluta;

II – respeito à dignidade, à intimidade e à privacidade;

III – intervenção precoce e mínima;

IV – atendimento humanizado e não discriminatório;

V – prevenção da revitimização;

VI – articulação intersetorial e interdisciplinar;

VII – confidencialidade das informações;

VIII – respeito à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente;

IX – garantia de atendimento adequado às especificidades territoriais, culturais, sociais e de acessibilidade.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA

Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – Conselho Tutelar;

VI – representação da Segurança Pública;

VII – representação do Sistema de Justiça.

§ 1º Os representantes municipais serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e instituições.

§ 2º A participação dos representantes da Segurança Pública e do Sistema de Justiça será articulada mediante convite e pactuação institucional, respeitadas suas competências e autonomias.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de organizações da sociedade civil, instituições públicas, lideranças comunitárias e demais atores cuja contribuição seja relevante para a proteção de crianças e adolescentes.

§ 4º A composição nominal do Comitê será formalizada por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

I – coordenar a elaboração, implementação e revisão do fluxo integrado municipal;

II – promover a articulação permanente entre os órgãos e serviços da rede de proteção;

III – identificar as portas de entrada e os serviços de referência para atendimento;

IV – estabelecer responsabilidades institucionais e procedimentos de encaminhamento;

V – acompanhar a execução dos fluxos setoriais e intersetoriais;

VI – propor estratégias para prevenir a revitimização e a violência institucional;

VII – promover reuniões, oficinas, capacitações e formações continuadas;

VIII – monitorar as dificuldades e lacunas existentes na rede municipal;

IX – acompanhar a utilização dos instrumentos de registro, encaminhamento e contrarreferência;

X – propor medidas de fortalecimento da rede de proteção;

XI – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;

XII – propor atualizações no fluxo sempre que identificadas necessidades de adequação.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em atas, contendo os encaminhamentos, as deliberações e as responsabilidades pactuadas, preservando-se o sigilo dos casos individuais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO INTEGRADO

Art. 8º O atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência poderá ter início em qualquer serviço da rede de proteção, incluindo:

I – unidades escolares e demais instituições de ensino;

II – Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde;

III – serviços da Assistência Social, especialmente CRAS e CREAS, quando existentes ou referenciados;

IV – Conselho Tutelar;

V – órgãos de Segurança Pública;

VI – Sistema de Justiça;

VII – organizações da sociedade civil e demais serviços de atendimento.

Art. 9º Ao identificar uma situação de suspeita ou confirmação de violência, o profissional deverá:

I – acolher a criança ou o adolescente em ambiente seguro, reservado e adequado;

II – ouvir o relato espontâneo, respeitando seu tempo, suas condições emocionais e sua condição de desenvolvimento;

III – evitar perguntas investigativas, constrangedoras, repetitivas ou sugestivas;

IV – registrar as informações estritamente necessárias ao atendimento, preservando, sempre que possível, as palavras espontaneamente utilizadas pela vítima;

V – comunicar imediatamente o Conselho Tutelar e/ou a autoridade policial, conforme as circunstâncias do caso e as atribuições legais;

VI – realizar os encaminhamentos necessários aos serviços de saúde, assistência social e demais órgãos competentes;

VII – preservar o sigilo das informações e impedir a exposição indevida da criança ou do adolescente.

Art. 10. É vedado aos profissionais dos serviços de Educação, Saúde e Assistência Social realizar investigação, interrogatório ou coleta de provas acerca da violência relatada.

Parágrafo único. A investigação dos fatos e a produção de provas competem às autoridades legalmente responsáveis, observados os procedimentos de escuta especializada e depoimento especial.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES SETORIAIS

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – garantir atendimento imediato às crianças e aos adolescentes que necessitem de cuidados de saúde;

II – assegurar atendimento prioritário em situações de violência sexual, independentemente da tramitação ou autorização de outros órgãos;

III – garantir avaliação clínica e medidas profiláticas indicadas, especialmente nos casos de violência sexual;

IV – assegurar que os casos de suspeita ou confirmação de violência sejam objeto de notificação compulsória, conforme a legislação e os protocolos de saúde;

V – encaminhar as notificações à Vigilância Epidemiológica, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN;

VI – articular o acompanhamento dos casos com os demais serviços da rede de proteção;

VII – preservar a privacidade e o sigilo das informações.

§ 1º Nos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual, o atendimento de saúde deverá ocorrer com a máxima urgência, preferencialmente nas primeiras 72 horas, para avaliação e adoção das medidas profiláticas pertinentes.

§ 2º O atendimento de saúde, as medidas profiláticas e a notificação compulsória não poderão aguardar a tramitação ou autorização de qualquer outro órgão da rede.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar gestores, professores e demais profissionais da educação sobre a identificação de sinais e situações de violência;

II – acolher a criança ou o adolescente em ambiente seguro e reservado;

III – realizar o registro institucional das informações necessárias, sem promover investigação;

IV – comunicar imediatamente o Conselho Tutelar e/ou a autoridade policial, conforme a situação e as disposições legais;

V – encaminhar os casos identificados aos serviços competentes;

VI – acompanhar a situação escolar da criança ou do adolescente, garantindo sua permanência, segurança e proteção;

VII – evitar a exposição, discriminação ou qualquer forma de constrangimento no ambiente escolar.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – realizar acolhimento e atendimento socioassistencial às crianças, aos adolescentes e às suas famílias;

II – identificar necessidades de proteção social e vulnerabilidades associadas;

III – realizar acompanhamento familiar por meio dos serviços socioassistenciais competentes;

IV – promover encaminhamentos ao CRAS, CREAS ou serviços de referência, conforme a natureza da demanda e a organização territorial;

V – articular o acesso aos benefícios, programas e serviços socioassistenciais;

VI – manter comunicação institucional com os demais órgãos da rede, respeitando o sigilo;

VII – contribuir para a prevenção de novas violações de direitos e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quando isso representar condição segura e protetiva.

Art. 14. Compete ao Conselho Tutelar:

I – receber comunicações de suspeita ou confirmação de violência;

II – aplicar as medidas de proteção cabíveis, conforme suas atribuições legais;

III – requisitar serviços públicos necessários à proteção da criança ou do adolescente;

IV – realizar os registros dos atendimentos e das medidas aplicadas no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA;

V – acompanhar os encaminhamentos realizados e articular a atuação dos serviços;

VI – comunicar às autoridades competentes as situações que demandem providências legais;

VII – participar das ações de articulação e monitoramento do fluxo integrado.

Art. 15. Compete aos órgãos de Segurança Pública:

I – receber denúncias e registrar ocorrências;

II – adotar as providências legais de investigação;

III – assegurar procedimentos adequados à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente;

IV – articular, quando necessário, a realização de perícia e demais procedimentos legais, observando o princípio da intervenção mínima;

V – adotar as medidas necessárias para a proteção da vítima e a responsabilização dos autores, nos termos da legislação;

VI – articular com o Sistema de Justiça a antecipação de provas e a realização do depoimento especial, quando cabível.

Art. 16. Compete ao Sistema de Justiça, respeitadas as atribuições de cada instituição:

I – promover as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis;

II – assegurar a proteção dos direitos da criança e do adolescente;

III – articular os procedimentos de antecipação de provas e depoimento especial, quando necessários;

IV – acompanhar as medidas judiciais de proteção e responsabilização;

V – contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos integrados de atendimento.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO, DO SIGILO E DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 17. Fica instituída, como instrumento de referência para a rede municipal, a Ficha Unificada de Registro de Relato Espontâneo, destinada ao registro das informações mínimas necessárias ao acolhimento e ao encaminhamento dos casos.

§ 1º A ficha deverá acompanhar o encaminhamento institucional de forma sigilosa, evitando que a criança ou o adolescente tenha que repetir desnecessariamente seu relato.

§ 2º O instrumento deverá conter informações essenciais ao atendimento, identificação do serviço de origem, providências adotadas e serviços acionados.

§ 3º A utilização da ficha não substitui os registros específicos e as notificações obrigatórias de cada política pública.

Art. 18. O compartilhamento de informações entre os integrantes da rede deverá ocorrer exclusivamente para fins de proteção, atendimento e garantia de direitos, observando-se:

I – a necessidade e a finalidade do compartilhamento;

II – o sigilo das informações pessoais e sensíveis;

III – o acesso restrito aos profissionais responsáveis;

IV – a segurança dos documentos físicos e digitais;

V – a proibição de divulgação indevida de informações sobre a vítima e sua família.

Art. 19. O Conselho Tutelar deverá manter atualizados os registros dos atendimentos e das medidas de proteção no SIPIA, contribuindo para a integração, o monitoramento e a organização das informações da rede.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO, DA FORMAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 20. O Comitê de Gestão Colegiada será responsável pelo acompanhamento e avaliação periódica da implementação do fluxo integrado, observando:

I – o funcionamento dos fluxos setoriais;

II – a efetividade dos encaminhamentos;

III – a articulação entre os serviços;

IV – a identificação de lacunas na rede de atendimento;

V – a necessidade de formação continuada dos profissionais;

VI – a prevenção da revitimização e da violência institucional.

Art. 21. Os órgãos municipais envolvidos deverão promover ações permanentes de capacitação dos profissionais integrantes da rede de proteção, contemplando os procedimentos de acolhimento, escuta especializada, encaminhamento, registro e acompanhamento.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Deverão ser consideradas, no planejamento orçamentário municipal, as necessidades de formação continuada, deslocamentos, estrutura de atendimento, materiais de registro e, quando necessário, tradução, interpretação e mediação intercultural.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção deverão adequar seus procedimentos internos às disposições deste Decreto e ao fluxo integrado aprovado.

Art. 24. O fluxo poderá ser revisto e atualizado pelo Comitê de Gestão Colegiada, mediante pactuação entre os órgãos integrantes da rede e posterior formalização pelo instrumento administrativo competente.

Art. 25. A implementação deste Decreto deverá observar as particularidades territoriais, culturais e sociais do Município, garantindo atenção às crianças e aos adolescentes residentes nas comunidades rurais e demais territórios com dificuldades de acesso aos serviços.

Art. 26. O disposto neste Decreto não substitui as atribuições legais e a autonomia institucional dos órgãos estaduais, do Conselho Tutelar e do Sistema de Justiça.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 392 / 2026

FLUXO INTEGRADO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

---

1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A situação de violência poderá ser identificada por qualquer integrante da rede de proteção, por relato espontâneo da criança ou do adolescente, por comunicação de familiares, responsáveis, profissionais ou terceiros, ou por identificação de sinais e indícios.
São consideradas todas as formas de violência previstas na Lei nº 13.431/2017:

*Violência física;
*Violência psicológica;
*Violência sexual;
*Violência patrimonial;
*Violência institucional.

Portas de entrada: Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública, Sistema de Justiça e demais serviços da rede.

2. ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO IMEDIATA

O primeiro serviço que identificar a situação deverá:

1. Acolher a criança ou o adolescente com respeito, cuidado e privacidade.
2. Garantir ambiente seguro e atendimento humanizado.
3 .Receber o relato espontâneo sem realizar interrogatório ou investigação.
4. Registrar somente as informações necessárias.
5 .Identificar necessidades imediatas de proteção e saúde.
6. Acionar os órgãos competentes e realizar os encaminhamentos necessários.

3. IDENTIFICAÇÃO DA URGÊNCIA E DOS ENCAMINHAMENTOS

SITUAÇÃO A
RISCO IMEDIATO, EMERGÊNCIA OU FLAGRANTE

Acionamento imediato dos serviços de emergência e da Segurança Pública, conforme a natureza da ocorrência.

1. Acionamento do Conselho Tutelar.
2. Encaminhamento imediato à Saúde, quando necessário.
3. Adoção das providências de proteção para afastar a criança ou o adolescente de situações de risco, conforme as competências legais.

SITUAÇÃO B
SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Encaminhamento imediato ao serviço de Saúde.

1. Atendimento médico prioritário, sem aguardar autorização de outros órgãos.
2. Avaliação e adoção das medidas profiláticas indicadas, especialmente nas primeiras 72 horas.
3. Notificação compulsória e comunicação à Vigilância Epidemiológica/SINAN, conforme os procedimentos de saúde.
4. Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou à autoridade policial, conforme as circunstâncias e obrigações legais.
5. Articulação com os serviços de proteção e acompanhamento.

SITUAÇÃO C
OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, SEM EMERGÊNCIA MÉDICA IMEDIATA

Acolhimento pelo serviço que identificou o caso.

1. Registro das informações essenciais.

2. Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou à autoridade policial, conforme as disposições legais.
3. Encaminhamento à Saúde, quando necessário.
4. Encaminhamento à Assistência Social para avaliação e acompanhamento socioassistencial, conforme a demanda.
5. Articulação com os demais serviços da rede.

4. ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS SETORIAIS

EDUCAÇÃO

Identificação → Acolhimento → Registro institucional → Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou autoridade policial → Encaminhamento à Saúde ou Assistência Social, quando necessário → Acompanhamento escolar e proteção.

SAÚDE

Identificação → Acolhimento → Atendimento clínico → Medidas de urgência e profilaxia, quando indicadas → Notificação compulsória/ SINAN → Comunicação e articulação com a rede → Acompanhamento em saúde.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação → Acolhimento → Avaliação das necessidades socioassistenciais → Encaminhamento ao CRAS, CREAS ou serviço de referência, conforme a demanda → Acompanhamento familiar → Articulação com a rede.

CONSELHO TUTELAR

Recebimento da comunicação → Avaliação da situação de ameaça ou violação de direitos → Aplicação das medidas de proteção cabíveis → Requisição dos serviços necessários → Registro no SIPIA → Acompanhamento e articulação com a rede.

SEGURANÇA PÚBLICA

Recebimento da ocorrência → Registro → Providências investigativas → Perícia, quando necessária → Articulação com o Ministério Público e Poder Judiciário → Providências relativas à antecipação de provas e ao depoimento especial, quando cabíveis.

SISTEMA DE JUSTIÇA

Recebimento dos encaminhamentos → Análise das providências judiciais e extrajudiciais → Medidas de proteção e responsabilização, quando cabíveis → Articulação com os demais órgãos competentes.

5. ACOMPANHAMENTO INTEGRADO E CONTRARREFERÊNCIA

Após os encaminhamentos, os serviços envolvidos deverão manter articulação institucional para:

*Confirmar o recebimento dos encaminhamentos, respeitando as regras de sigilo;
*Identificar se a criança ou o adolescente recebeu o atendimento necessário;
*Garantir a continuidade da proteção;
*Evitar a repetição desnecessária do relato;
*Compartilhar somente informações indispensáveis;
*Registrar as providências adotadas;
*Avaliar a necessidade de novos encaminhamentos.
*O Comitê de Gestão Colegiada acompanhará o funcionamento do fluxo, identificando dificuldades e propondo melhorias.

6. CANAIS DE DENÚNCIA

O Disque Direitos Humanos: Disque 100 poderá ser utilizado como canal nacional de recebimento de denúncias de violações de direitos humanos, inclusive violência contra crianças e adolescentes.

O acionamento do Disque 100 não substitui o atendimento imediato, as medidas de proteção, a comunicação aos órgãos competentes ou a notificação compulsória em saúde.

REPRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FLUXO
IDENTIFICAÇÃO OU REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DA VIOLÊNCIA

↓

QUALQUER PORTA DE ENTRADA DA REDE DE PROTEÇÃO

Educação | Saúde | Assistência Social | Conselho Tutelar | Segurança Pública | Sistema de Justiça

↓

ACOLHIMENTO HUMANIZADO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

↓

AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO IMEDIATA E DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

↓

ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Conselho Tutelar;
Saúde;
Assistência Social;
Segurança Pública;
Sistema de Justiça.

↓

ATENDIMENTO SETORIAL E PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS

↓

ARTICULAÇÃO, REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

↓

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PROTEÇÃO

São Miguel RN, de 26 de novembro de 2026

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:FEB3F01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por 02 (dois) títulos adicionados, no percentual 5% (cinco porcento) cada à Servidora **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO**, Professor(a), carga horária 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210312-5, conforme protocolo nº 2025.SMEE. TIT.201506025-7.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:B5421E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CLASSE AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o enquadramento na Classe "J" a Servidora **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO**, Professor(a), carga horária 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210312-5, conforme protocolo nº 2025.SMEE.PRO.201506026-5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:6F6CCF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação, Matrícula nº 120900-0, **(03) TRÊS DIÁRIAS** no valor total de **R$ 701,25** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 2026.GAB.DIA.201514797-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:1D4066C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VANIA MARIA PESSOA RODRIGUES**, Professora, Matrícula nº 211032-6, **04 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 880,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 2026.SMEE.201514812-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:2CC9ACC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO**, Professora, Matrícula nº 210312-5, **04 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 880,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 2026.SMEE.PAG.201514811-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:26542FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

Processo: 3940/2026

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, considerando o parecer jurídico constante nos autos e demais elementos que instruem o Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **COSEMS-RN - CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE RN**, inscrito sob. o CNPJ: **24.520.025/0001-84** no valor total de 1.440,00, (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Objetivando Contratação de entidade promotora para o fornecimento de 4 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN no XVII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, a realizar-se de 2 a 4 de dezembro de 2026, em Natal/RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D2D488E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/ RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 213 de 18 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: Aquisição de fogos de Artifício de baixo ruído para os eventos de final de ano da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura., nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: **HRFX EFEITOS LTDA**, inscrito sob. o CNPJ: 49.704.021/0001-87 no valor total de R$ 48.692,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 11.001 - Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura
Ação: 2095 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 3709/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes

do processo administrativo em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:15FE1B1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1113001/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026.

CONTRATANTE: Instituto Previdenciário de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP (CNPJ nº 21.023.657/0001-44).

CONTRATADO: MUNDIAL VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 08.546.675/0001-42).

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos automotores sem motorista e sem combustível (01 SUV automático por 05 diárias e 01 Minivan automática de 07 lugares por 04 diárias), para deslocamento da comitiva oficial do IPREVSAPP a Fortaleza/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e § 3º, e art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 12.807/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Unidade: 15.001 | Funcional: 15.001.1016 / 15.001.2103 | Elemento: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de novembro de 2026.

Francisco Genilson de Oliveira – Diretor-Presidente.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:0A42E961

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: 7 (sete) Inscrições no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – categoria RPPS associado a outras Associações Estaduais Parceiras da ABIPEM.

CONTRATADO.....: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL .....: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2026:
- Unidade Orçamentária: 15.001 – Instituto Mun. Previdenciário de São Paulo do Potengi/RN
- Função Programática: 15.001.1017 – GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
- Ação: 15.001.2187 – GESTÃO ADMINIDTRATIVA DO IPREVSAPP
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Juridica

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – Contratante

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:935FA78D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 043/2026

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º Conceder o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), correspondente a 1 (uma) diária integral no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, ao senhor **FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº ***.241.***-**, matrícula nº 122-1, em razão de viagem institucional às cidades de Mossoró/RN, no dia 30 de novembro de 2026, e Fortaleza/CE, no período de 1º a 4 de dezembro de 2026.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional e a participação em eventos voltados à gestão pública e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme programação a seguir:

I – No dia 30 de novembro de 2026, realização de visita institucional ao escritório do Dr. Rillen Rocha, Assessor Jurídico do IPREVSAPP, na cidade de Mossoró/RN, para tratar de demandas e assuntos de interesse institucional do Instituto;
II – No dia 1º de dezembro de 2026, participação no evento **3IT EXPERIENCE 2026**, promovido pela 3IT, na cidade de Fortaleza/CE;

III – Nos dias 2 a 4 de dezembro de 2026, participação no **14º Congresso Nacional de Conselheiros de RPPS**, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Taxa Administrativa do IPREVSAPP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro do IPREVSAPP
Portaria nº 039/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:FE27AA75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 044/2026

Concessão de diária ao Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º Conceder o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), correspondente a 1 (uma) diária integral no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, ao senhor **PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO**, Gerente Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF nº ***.397.***-**, matrícula nº 422-1, em razão de viagem institucional às cidades de Mossoró/RN, no dia 30 de novembro de 2026, e Fortaleza/CE, no período de 1º a 4 de dezembro de 2026.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional e a participação em eventos voltados à gestão pública e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme programação a seguir:

I – No dia 30 de novembro de 2026, realização de visita institucional ao escritório do Dr. Rillen Rocha, Assessor Jurídico do IPREVSAPP, na cidade de Mossoró/RN, para tratar de demandas e assuntos de interesse institucional do Instituto;
II – No dia 1º de dezembro de 2026, participação no evento **3IT EXPERIENCE 2026**, promovido pela 3IT, na cidade de Fortaleza/CE;
III – Nos dias 2 a 4 de dezembro de 2026, participação no **14º Congresso Nacional de Conselheiros de RPPS**, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Taxa Administrativa do IPREVSAPP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-presidente do IPREVSAPP
Portaria nº 015/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:030EFB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 66856103-2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Antônio Assunção, no Município de São Tomé/RN. O critério de julgamento será o menor preço global. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio oficial do Município (saotome.rn.gov.br/editais/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Para participar ou acompanhar o certame, o interessado deverá acessar o Portal de Compras Públicas. As propostas serão recebidas pelo sistema eletrônico a partir das 9h de 27/11/2026 até as 9h59 de 14/12/2026. A sessão pública de abertura das propostas será realizada em 14/12/2026, às 10h, na mesma plataforma. Todos os horários seguem o horário oficial de Brasília/DF.

São Tomé/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:790C0E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. ANDREZA RAPHAELA MOURA, Coordenadora Municipal de Turismo, inscrita no CPF sob o nº XXX. 924.484-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo de Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da XI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da IGR que acontecerá em São Paulo do Potengi.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D5BD304A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026 - SMOSU

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Jane Maria Soares de Medeiros**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve proceder ao DISTRATO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços **nº 21/2026 - SMOSU**, firmado com o **Sr. VICENTE ARRUDA DE ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, servente de pedreiro, portador do **CPF nº 072.955.444-96**, residente na rua Professora Marilim Barbosa de Medeiros Gurgel, nº 74, Alto da Candelaria, São Vicente/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

I. A existência do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2026 - SMOSU, cujo objeto é a "prestação de serviços de Servente de Pedreiro nas obras públicas do Município de São Vicente RN", com vigência a partir de 17 de setembro de 2026;
II. O que dispõe a Cláusula X do referido contrato, que prevê a possibilidade de extinção do vínculo contratual na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
III. A faculdade da Administração Pública de extinguir unilateralmente os contratos por razões de interesse público, devidamente justificadas, conforme o inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: (...) VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IV. A necessidade de formalizar o encerramento do vínculo para todos os fins de direito, estabelecendo as condições de quitação e as consequências jurídicas do ato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a extinção unilateral, por iniciativa do

CONTRATANTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026 - SMOSU, a partir da data de notificação do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se nas razões de interesse público que a justificam devido à necessidade de readequação orçamentária, com amparo na Cláusula X do contrato originário e no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS E DO PAGAMENTO

3.1. Em decorrência desta rescisão, o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pelo **CONTRATADO** e medidos até a data da notificação deste distrato, conforme as condições estabelecidas na Cláusula III do contrato original.

3.2. A extinção do contrato acarreta as consequências previstas no art. 138 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, notadamente o dever de pagamento das parcelas devidas e a eventual apuração de responsabilidades, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Uma vez realizado o pagamento de todos os valores devidos ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados até a data de encerramento, este dará ao **CONTRATANTE** plena, rasa e geral quitação com relação ao objeto do contrato extinto, para nada mais reclamar, a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica mantido o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por ser a expressão da vontade da Administração Pública, é lavrado o presente instrumento de distrato unilateral.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – CPF nº 031.534.614-06
PREFEITA MUNICIPAL

VICENTE ARRUDA DE ALMEIDA DA SILVA
CPF nº: 072.955.444-96
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57F91874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°488/2026/GAB/PREF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a **JOSENILSON DINIZ SOARES** e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 30 de novembro de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4D976F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2026/SMARH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADOR** deste Município, para custear as despesas decorrentes da viagem à cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2026, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:719BBCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP) Nº 016/2026

Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2026, do tipo **menor preço por ITEM**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 09/12/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo van e 02 (dois) veículos automotores tipo minivan, ambos novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:78EED244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146.2026

CONTRATO Nº.....: 146

ORIGEM.....: Dispensa Nº 128.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: GIGA INFOMUSIC LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INTUMENTOS E ITENS PARA A REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETAIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.924,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA.....: 26 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de novembro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:C336B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 128.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INTUMENTOS E ITENS PARA A REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETAIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Contratado.....: GIGA INFOMUSIC LTDA

Valor.....: R$ 34.924,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de Novembro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1E2E8831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230066

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO,144, representado por MARISTELA CRUZ DEALBUQUERQUE, Secretaria municipal de saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO AMBIENTAL,DE SAUDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, inscrito no CNPJ 40.770.879/0001-75, com sede na AV JOSEJUSCELINO BARBOSA, 472, SÃO MANOEL, Itajá-RN,CEP 59513-000, representada por JOÃO EDUARDOPROCOPIO GAMA CORTEZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 435.430,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Novembro de2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58
Contratante

INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAUDE E OFERTAMEDICINAL - IASO
CNPJ 40.770.879/0001-75
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3E377DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Fluxo Municipal Integrado e os Fluxos Setoriais de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Serra do Mel/RN, convalida a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social, revoga a Resolução CMDCA nº 006/2026 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a legislação municipal que institui e regulamenta o Conselho, em conformidade com a deliberação aprovada pelo Plenário em reunião extraordinária realizada em 26 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em especial os arts. 4º, 13, 86 a 88, 101, 129, 136 e 245;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que a regulamenta e prevê, em seu art. 9º, a instituição de comitê de gestão colegiada da rede de

cuidado e de proteção social, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel), a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria Diversa nº 007/2026, de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20 de abril de 2026, Edição 3774, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada no âmbito deste Conselho, e a necessidade de convalidar e adequar sua instituição ao Decreto Federal nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO que o Fluxo Municipal Integrado e os Fluxos Setoriais foram elaborados de forma articulada pelo Comitê de Gestão Colegiada, em reuniões devidamente registradas em ata e lista de presença, com a participação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social (CRAS e CREAS), do Conselho Tutelar e do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a revitimização e a violência institucional, assegurando que o relato ocorra no mínimo necessário e, sempre que possível, uma única vez;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam aprovados, no âmbito do Município de Serra do Mel/RN:

I – o Fluxo Municipal Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (Anexo I);

II – os Fluxos Setoriais de Atendimento das áreas de Educação (Anexo II-A), Saúde (Anexo II-B), Conselho Tutelar (Anexo II-C) e Assistência Social – CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional (Anexo II-D);

III – a Ficha Unificada de Registro de Revelação ou Suspeita de Violência (Anexo III);

IV – o Diretório da Rede de Proteção (Anexo IV).

§ 1º O Fluxo Municipal Integrado é o instrumento orientador de toda a rede, e os Fluxos Setoriais detalham sua execução em cada política, prevalecendo o primeiro em caso de divergência.

§ 2º As atribuições da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário representadas no Anexo I decorrem da legislação federal e estadual, têm caráter referencial para a articulação da rede municipal e serão objeto de pactuação pelo Comitê de Gestão Colegiada, nos termos do art. 20, parágrafo único.

Art. 2º Os fluxos têm por finalidade:

I – garantir a proteção integral e o atendimento articulado, ágil e humanizado;

II – evitar a revitimização, a sobreposição de tarefas e a repetição desnecessária do relato;

III – definir competências, responsabilidades e prazos de cada órgão da rede;

IV – assegurar a comunicação obrigatória dos casos, a referência e a contrarreferência entre os serviços e o acompanhamento até a superação da situação de violência;

V – subsidiar o monitoramento da política pública com registros padronizados.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – vítima: criança ou adolescente que sofreu qualquer das formas de violência previstas no inciso IX;

II – testemunha: criança ou adolescente que presenciou ou teve conhecimento direto de situação de violência;

III – revelação espontânea: relato feito pela própria criança ou adolescente, por iniciativa própria, a profissional ou serviço da rede;
IV – suspeita de violência: situação em que há sinais, indícios ou relato de terceiros, sem revelação direta;

V – acolhida: recepção qualificada, respeitosa e protetiva, sem inquirição sobre os fatos;

VI – escuta especializada: entrevista sobre a situação de violência perante órgão da rede de proteção, limitada ao estritamente necessário para a proteção e o cuidado;

VII – depoimento especial: oitiva perante autoridade policial ou judiciária;

VIII – profissional de referência: servidor designado por cada serviço para acompanhar o caso e realizar a articulação com a rede;

IX – formas de violência: física, psicológica, sexual, institucional e patrimonial, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.431/2017.

Art. 4º São princípios dos fluxos:

I – proteção integral e prioridade absoluta;

II – não revitimização;

III – condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

IV – sigilo e privacidade;

V – participação da criança ou do adolescente conforme idade e maturidade;

VI – atuação intersetorial;

VII – não discriminação;

VIII – responsabilização de quem pratica a violência.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS COMUNS A TODOS OS ÓRGÃOS DA REDE

Art. 5º Todo profissional, serviço ou órgão que tenha conhecimento de revelação, suspeita ou confirmação de violência contra criança ou adolescente comunicará imediatamente o fato ao Conselho Tutelar, à autoridade policial ou ao Disque 100, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 13.431/2017 e do art. 13 do ECA, cabendo ao Conselho Tutelar e à autoridade policial cientificar o Ministério Público.

§ 1º A comunicação ao Conselho Tutelar será imediata e, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas, por ofício acompanhado da Ficha Unificada (Anexo III) ou por canal eletrônico oficial seguro, sem prejuízo de contato telefônico nos casos urgentes.

§ 2º A comunicação interna à chefia ou à Secretaria de origem não substitui a comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar.

§ 3º A comunicação à autoridade policial será realizada no mesmo prazo do § 1º, nos casos que configurem infração penal, e sempre nos casos de violência sexual.

Art. 6º Na acolhida, o profissional ouvirá com atenção e sem julgamento e registrará literalmente o que foi espontaneamente relatado, sendo-lhe vedado:

I – questionar detalhes dos fatos;

II – solicitar a repetição do relato;

III – confrontar o suposto autor;

IV – conduzir investigação própria.

Art. 7º Em situação de risco iminente à vida ou à integridade física, serão acionados de imediato a Polícia Militar (190), o SAMU (192) ou o plantão do Conselho Tutelar, sem aguardar o trâmite ordinário do fluxo.

Art. 8º Havendo suspeita de que o autor seja familiar ou pessoa do convívio da vítima, a família não será informada antes da avaliação do Conselho Tutelar, salvo orientação expressa deste.

Art. 9º O registro inicial será formalizado uma única vez na Ficha Unificada (Anexo III), que acompanhará todos os encaminhamentos e será aproveitada pelos demais órgãos.

Art. 10. A Ficha de Notificação Individual do SINAN é de preenchimento exclusivo dos serviços de saúde, devendo os demais órgãos que identificarem o caso comunicar a Secretaria Municipal de Saúde para a notificação.

Art. 11. As informações serão compartilhadas entre os órgãos da rede exclusivamente para fins de proteção, de forma sigilosa e restrita ao necessário a cada competência, observada a LGPD.

Art. 12. Todo órgão que receber encaminhamento ou requisição dará retorno formal ao órgão de origem e ao Conselho Tutelar (contrarreferência) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, salvo urgência.

Art. 13. Cada serviço da rede designará, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, um profissional de referência e um suplente, que integrarão o Diretório da Rede (Anexo IV).

CAPÍTULO III – DOS GRUPOS COM ESPECIFICIDADES

Art. 14. No atendimento a crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, ciganos, de povos e comunidades tradicionais, migrantes, refugiados ou com deficiência, a rede assegurará:

I – respeito à identidade social e cultural, aos costumes e às tradições, observada a prevalência da proteção integral;

II – intérprete, mediador cultural ou recurso de comunicação acessível, quando necessário;

III – acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
IV – articulação com os órgãos e as organizações representativas competentes;

V – registro dessas condições na Ficha Unificada, para fins de planejamento e monitoramento.

CAPÍTULO IV – DOS FLUXOS SETORIAIS

Seção I – Educação (Anexo II-A)

Art. 15. Nas unidades escolares situadas no Município, diante de revelação espontânea ou suspeita de violência, observar-se-á:

I – acolhida pelo profissional que recebeu a revelação ou identificou os sinais, nos termos do art. 6º;

II – comunicação imediata à Direção da unidade, responsável pelo cumprimento do fluxo;

III – acionamento dos serviços de urgência nas hipóteses do art. 7º;

IV – preenchimento da Ficha Unificada pela Direção e, em até 24 (vinte e quatro) horas, comunicação formal ao Conselho Tutelar, acompanhada da ficha, com ciência à Secretaria Municipal de Educação;

V – registro técnico de observação, descritivo e sem juízo de valor, dos sinais percebidos, da frequência e do comportamento escolar;

VI – acompanhamento da frequência e da permanência escolar, participação em estudos de caso e atendimento às requisições do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação prestar apoio técnico às unidades, consolidar dados e promover formação continuada.

Seção II – Saúde (Anexo II-B)

Art. 16. Nos serviços de saúde, diante de revelação, suspeita ou confirmação de violência, observar-se-á:

I – acolhida e atendimento clínico imediatos, independentemente de boletim de ocorrência ou da presença de responsável;

II – preenchimento da Ficha Unificada e da Ficha de Notificação Individual do SINAN;

III – violência sexual ocorrida em até 72 (setenta e duas) horas: encaminhamento imediato ao Hospital, com transporte sanitário, para profilaxias, contracepção de emergência e cuidados clínicos, conforme protocolos do Ministério da Saúde e a Lei Federal nº 12.845/2013, tendo como referência regional, em Mossoró/RN:

a) Hospital Almeida Castro (Flor de Lótus);

b) Hospital da Mulher (Sala Lilás);
c) Hospital Rafael Fernandes;

d) Hospital Regional Tarcísio Maia;

IV – demais formas de violência com lesão ou risco clínico, em qualquer tempo:
atendimento de urgência na unidade hospitalar local ou de referência;

V – violência sexual ocorrida há mais de 72 (setenta e duas) horas e demais situações sem urgência clínica: atendimento, testagens, reabilitação e acompanhamento psicossocial no CER, no Centro de Especialidades Médicas ou na UBS de referência;

VI – em todas as hipóteses, comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade policial nos casos que configurem infração penal, sempre nos casos de violência sexual;

VII – preservação de vestígios e cadeia de custódia, em articulação com a Polícia Civil e a perícia oficial;

VIII – encaminhamento ao CREAS para acompanhamento socioassistencial e contrarreferência ao Conselho Tutelar;

IX – seguimento clínico e psicológico até a alta, com busca ativa em caso de abandono.

Seção III – Conselho Tutelar (Anexo II-C)

Art. 17. O Conselho Tutelar, ao receber comunicação da rede, denúncia anônima ou presencial, comunicação do Disque 100 ou revelação direta, observará:

I – registro no SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) e avaliação inicial de risco, sem inquirição sobre os fatos, com acionamento imediato dos serviços de urgência e aplicação de medida de proteção emergencial quando houver risco iminente;

II – comunicação imediata à autoridade policial nos casos que configurem infração penal;

III – aplicação das medidas de proteção do art. 101, I a VII, e das medidas aos pais ou responsáveis do art. 129, I a VII, do ECA;

IV – requisição de serviços públicos de saúde, educação, assistência social e segurança, nos termos do art. 136, III, “a”, do ECA, inclusive a realização de escuta especializada;

V – encaminhamento ao Ministério Público de todos os casos de violência atendidos;

VI – representação à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, nos termos do art. 136, III, “b”, do ECA, sem prejuízo de notícia de fato ao Ministério Público;

VII – notícia de fato ao Ministério Público nos casos de violações contínuas confirmadas;
VIII – representação à autoridade judicial ou policial para requerer medidas protetivas de urgência, inclusive o afastamento do agressor, nos termos da Lei Federal nº 14.344/2022;

IX – acompanhamento do caso, com reavaliação a cada 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, até a superação da violação, e registro de encerramento no SIPIA.

Seção IV – Assistência Social (Anexo II-D)

Art. 18. Os serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional) observarão:

I – nos casos de revelação ou suspeita ocorridos no próprio serviço:

a) acolhida nos termos do art. 6º e preenchimento da Ficha Unificada;

b) comunicação à Secretaria Municipal de Saúde para notificação no SINAN;

c) violência sexual em até 72 (setenta e duas) horas ou situação de urgência clínica: articulação imediata com o Hospital, com acompanhamento técnico;

d) demais situações: encaminhamento à rede de saúde de referência;

e) comunicação ao Conselho Tutelar em até 24 (vinte e quatro) horas e à autoridade policial, nos termos do art. 5º, § 3º;

II – nos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pelo Sistema de Justiça, implementação direta das medidas de proteção;

III – inserção da criança ou do adolescente e da família no PAEFI/CREAS, mediante Plano de Acompanhamento Familiar, com participação da família sempre que segura;

IV – encaminhamento à atenção psicossocial na rede de saúde;

V – envio de relatórios à Vara da Infância e Juventude e ao Ministério Público, quando requisitados ou nas hipóteses legais;

VI – reavaliação técnica a cada 90 (noventa) dias:

a) superada a violência, o caso será referenciado ao PAIF/CRAS, mediante parecer técnico conclusivo comunicado ao Conselho Tutelar;

b) não superada a violência, mantém-se o acompanhamento pelo PAEFI.

CAPÍTULO V – DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DO DEPOIMENTO ESPECIAL

Art. 19. A escuta especializada será realizada por profissionais capacitados das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social (CRAS e CREAS), designados pelas respectivas Secretarias Municipais, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.431/2017 e do art. 19 do Decreto Federal nº 9.603/2018.
§ 1º A escuta especializada será realizada uma única vez, preferencialmente pelo serviço em que ocorreu a revelação ou pelo serviço indicado na requisição do Conselho Tutelar ou no encaminhamento intersetorial, vedada a sua repetição por outro órgão sobre os mesmos fatos.

§ 2º A escuta ocorrerá em espaço reservado, acolhedor e com privacidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da revelação ou da requisição, ou de imediato em caso de urgência.

§ 3º O relatório da escuta será compartilhado, de forma sigilosa, com o Conselho Tutelar e com os serviços responsáveis pelo acompanhamento do caso.

§ 4º O Conselho Tutelar não realizará escuta especializada, limitando-se ao registro, à avaliação inicial de risco e à aplicação das medidas de sua competência, nos termos do art. 17.

§ 5º Os profissionais não designados para a escuta limitar-se-ão à acolhida e ao registro inicial previstos nos arts. 6º e 9º.

Art. 20. O depoimento especial será realizado perante a autoridade policial ou judiciária da comarca de referência, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018, cabendo à rede municipal:

I – apoiar e preparar a criança ou o adolescente e sua família para o depoimento especial, inclusive com acompanhamento técnico e transporte;

II – manter o acompanhamento pelo PAEFI e pela rede de saúde após o contato com o sistema de justiça, até a superação da situação de violência.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Colegiada articulará protocolo integrado com a Polícia Civil, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário para evitar a duplicidade de oitivas.

CAPÍTULO VI – DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA

Art. 21. Fica convalidada a instituição, no âmbito deste Conselho, do Comitê de Gestão Colegiada criado pela Portaria Diversa nº 007/2026, de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20 de abril de 2026, Edição 3774.

§ 1º O Comitê passa a denominar-se Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Serra do Mel/RN.

§ 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Comitê desde sua instituição, inclusive a elaboração dos fluxos aprovados por esta Resolução.

§ 3º O Comitê terá caráter permanente, consultivo, propositivo e de monitoramento, cabendo ao Plenário do CMDCA as deliberações.

Art. 22. O Comitê, coordenado pelo CMDCA, é composto por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CREAS;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Conselho Tutelar;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º Ficam mantidos os representantes constantes da Portaria Diversa nº 007/2026, e eventuais substituições serão formalizadas por resolução deste Conselho, mediante indicação do órgão representado.

§ 2º Serão convidados permanentes, com direito a voz, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública.

Art. 23. Compete ao Comitê:

I – acompanhar, avaliar e apoiar a execução dos fluxos;

II – articular a rede intersetorial, inclusive pactuações regionais e intermunicipais;

III – realizar estudos de caso intersetoriais dos casos complexos ou sem evolução, como mecanismo de gestão de casos;

IV – dirimir dúvidas operacionais de fluxo;

V – consolidar semestralmente os dados do SIPIA, do SINAN e dos serviços municipais e apresentar relatório ao Plenário do CMDCA;

VI – elaborar o diagnóstico da rede, incluindo o mapeamento de crianças e adolescentes de grupos com especificidades;

VII – propor a atualização anual dos fluxos e dos Anexos III e IV;

VIII – elaborar seu Regimento Interno, em até 60 (sessenta) dias, para aprovação pelo Plenário do CMDCA.

Art. 24. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses, conforme seu Regimento Interno, e extraordinariamente sempre que convocado.

CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTO E DA CAPACITAÇÃO

Art. 25. São indicadores mínimos de monitoramento:

I – casos registrados por forma de violência, faixa etária, sexo, raça/cor/etnia e porta de entrada;

II – tempo médio entre a revelação e a comunicação ao Conselho Tutelar;

III – casos encaminhados para escuta especializada e depoimento especial;

IV – famílias acompanhadas no PAEFI e referenciadas ao PAIF após a superação;
V – percentual de encaminhamentos com contrarreferência formal.

Art. 26. As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e os demais órgãos da rede promoverão capacitação inicial e continuada sobre:

I – identificação de sinais de violência;

II – acolhida sem revitimização;

III – preenchimento da Ficha Unificada;

IV – execução dos fluxos;

V – realização da escuta especializada, para os profissionais designados nos termos do art. 19.

Parágrafo único. Os novos servidores serão capacitados em até 90 (noventa) dias do ingresso.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os órgãos municipais adequarão suas rotinas internas a esta Resolução em até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 28. O CMDCA dará ampla publicidade aos fluxos, inclusive por cartazes e versões resumidas nas escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais equipamentos públicos.

Art. 29. Encaminhe-se cópia desta Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para edição de Decreto de homologação.

Art. 30. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Gestão Colegiada e deliberados pelo Plenário do CMDCA.

Art. 31. Fica revogada a Resolução CMDCA nº 006/2026, bem como as disposições da Portaria Diversa nº 007/2026 que contrariem esta Resolução.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2026.

_____

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I – FLUXO MUNICIPAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
ANEXO II-A – FLUXO SETORIAL DE ATENDIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO
ANEXO II-B – FLUXO SETORIAL DE ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE
ANEXO II-C – FLUXO SETORIAL DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

ANEXO II-D – FLUXO SETORIAL DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)

ANEXO III – FICHA UNIFICADA DE REGISTRO DE REVELAÇÃO OU SUSPEITA DE VIOLÊNCIA
(Preenchimento único – acesso restrito – LGPD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Data: ____/____/_____ Hora: ____:____ Município: Serra do Mel/RN
Órgão/Unidade:
_____
Política: ( ) Educação ( ) Saúde ( ) Assistência Social ( ) Conselho Tutelar ( ) Outro: _____
Profissional responsável:
_____
Cargo/Função: _____ Contato: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Nome completo:
_____
Data de nascimento: ____/____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Não informado
Raça/cor/etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Comunidade quilombola, cigana ou tradicional: ( ) Sim ( ) Não Qual: _____
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual:
_____
Migrante ou refugiado: ( ) Sim ( ) Não Nacionalidade:
_____
Necessita intérprete ou comunicação acessível: ( ) Sim ( ) Não
Endereço/Vila:
_____
Escola/UBS de referência:
_____
Responsável(is) legal(is):
_____
Telefone(s):
_____

3. CONDIÇÃO E FORMA DE CONHECIMENTO DO FATO

Condição: ( ) Vítima ( ) Testemunha
Origem: ( ) Revelação espontânea ( ) Suspeita de violência ( ) Comunicação de terceiro
Forma de violência: ( ) Física ( ) Psicológica ( ) Sexual ( ) Institucional ( ) Patrimonial ( ) Negligência
Violência sexual ocorrida há menos de 72 horas? ( ) Sim [encaminhamento imediato ao Hospital] ( ) Não ( ) Não sabido ( ) Não se aplica
O suposto autor reside ou convive com a vítima? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não identificado [observar o art. 8º]

4. RELATO ESPONTÂNEO (transcrição literal das palavras da criança ou do adolescente, sem perguntas indutivas)
5. SINAIS OBSERVADOS (descrição objetiva, sem juízo de valor)

6. AVALIAÇÃO DE RISCO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Há risco iminente à vida ou à integridade física? ( ) Sim – acionado: ( ) PM 190 ( ) SAMU 192 ( ) Plantão CT ( ) Não
[ ] Conselho Tutelar: ____/____/_____ às ____:____ Ofício/Protocolo nº: _____
[ ] Autoridade policial: ____/____/_____ às ____:____ Protocolo/BO nº: _____
[ ] SINAN (exclusivo Saúde): Nº _____ ( ) Comunicado à Saúde em ____/____/_____
Encaminhamentos realizados e serviço de destino:
_____

7. ASSINATURA

_____
Assinatura e carimbo do profissional responsável pelo preenchimento

ANEXO IV – DIRETÓRIO DA REDE DE PROTEÇÃO DE SERRA DO MEL/RN

Órgão/Serviço Endereço Telefone/Plantão E-mail (Titular/Suplente) Referência
CMDCA
Titular: André Lima de Azevedo / Suplente:
Conselho Tutelar

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde / UBS / CER
Hospital local

Hospitais de referência
(Mossoró/RN)
Referência regional pactuada
Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS

CREAS

Acolhimento Institucional
Profissionais designados para Escuta Especializada (Educação, Saúde, CRAS e CREAS)

Delegacia de Polícia Civil
Autoridade policial /
Plantão
Polícia Militar

Ministério Público
Promotoria da Infância e Juventude
Vara da Infância e Juventude
Disque Direitos Humanos
Canal nacional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:87C175B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026
Chamamento Público nº: 02/2026
Processo Administrativo nº: 2268/2026.
Credenciante: Município de Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20.
Credenciada: VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.961.417/0001-96
Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, de forma contínua e sob

demanda, para atender às necessidades de deslocamentos oficiais dos agentes públicos do Município de Serra do Mel/RN, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Termo de Referência e demais anexos.
Valor Estimado de Referência: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constituindo mera estimativa para fins de credenciamento, sem garantia de contratação, demanda mínima ou obrigação de consumo integral.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Credenciamento.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao procedimento auxiliar de credenciamento, Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2026.
Signatários:
Credenciante: Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal.
Credenciada: JOÃO JOSÉ PISTUM NETTO – Representante Legal da empresa VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:2BFC64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 142 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 27 de novembro considerando as festividades da “Festa do Caju”, realizadas no período de 24 a 28 de novembro, EXCETO necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regimes de plantões.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0385A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 1662

Processo Administrativo nº Dispensa 1662/2026

Dispensa nº 1662/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado à contratação de suporte de sedação para a realização do exame de ressonância magnética de abdômen total, em caráter de urgência, para a paciente Lunna Gabrielly Lázaro Flor, 04 anos de idade, nascida em 18 de maio de 2022.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1662/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:10E88E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 1670

Processo Administrativo nº Dispensa 1670/2026

Dispensa nº 1670/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado à aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora individual (AASI), em caráter de urgência, para a paciente Francisco Alexandre da Silva, 70 anos de idade, nascida em 12 de março de 1956.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1670/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.699.024/0001-00 no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:52B8D9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a pessoa jurídica **E G FERNANDES**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.160.128/0001-00**, sendo o valor de **R$ 10.000,00** (**dez mil reais**), pago em parcela única após a realização da apresentação, compreendendo o cachê e as despesas necessárias de logística e deslocamento.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Inexigibilidade de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA ARROCHARME, POR MEIO DA EMPRESA E G FERNANDES, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.160.128/0001-00, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO VEM PRA FEIRA, PREVISTO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, visando enriquecer a programação cultural, ampliar a participação popular e contribuir para o fortalecimento dos pequenos comerciantes, agricultores familiares, produtores rurais e empreendedores locais, e em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 25 de novembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FAC42B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N° 007/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO N° 007/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
CNPJ: 08.362.915/0001-59
Vigência da Ata: 29/10/2026 a 29/11/2027.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS VISANDO
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN
Ofício nº 040/2026 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.
Ofício nº 041/2026 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.
Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EQUIPAMENTOS PERMANENTES
150000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir até o percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021.
Valor Total Estimado: R$ 196.869,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

Empresa Fornecedora:
AFA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 35.221.906/0001-10
Serrinha/RN, 26/11/2026

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:00124EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ATA Nº 004/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA SERRINHA/RN

Aos VINTE e CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 2026, às 14h00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serrinha/RN, em formato híbrido (presencial e virtual), sob a presidência da Sra. Juciele Gomes Siqueira, para apreciação e deliberação sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, com vigência de 2026 a 2036. Inicialmente, foi registrado que o documento havia sido encaminhado previamente aos conselheiros, com antecedência, para leitura, conhecimento e análise, possibilitando que todos tivessem acesso ao conteúdo antes da reunião. Durante o encontro, foram apresentados os principais pontos do Plano, seus objetivos, eixos estratégicos, metas e ações intersetoriais voltadas à promoção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos no município.
Após as considerações e esclarecimentos, o documento foi colocado em apreciação e aprovado pelos conselheiros presentes, ficando deliberado seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para as providências necessárias à elaboração do Projeto de Lei e posterior envio à Câmara Municipal de Vereadores. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente agradeceu novamente a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Letícia Ramaiane da Silva Lima,secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Serrinha/RN, 25 de novembro de 2026.

JUCIELE GOMES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
de Serrinha/RN

Publicado por:
Lilian Christian Silva Viana Bezerra
Código Identificador:783DB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA DE SERRINHA/RN

Dispõe sobre aAprovação o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Serrinha/RN, para o período de 2026 a 2036, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 510/2023, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do CMDCA, bem como definir suas diretrizes e procedimentos:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelecem a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257/2016;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2026-2036 foi encaminhado previamente aos conselheiros para conhecimento e análise;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação realizada em reunião do CMDCA, em formato híbrido, no dia 25 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Serrinha/RN, com vigência de 2026 a 2036, conforme documento apresentado e apreciado pelos conselheiros.

Art. 2º Recomendar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a instituição do Plano por meio de Projeto de Lei, com posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Juciele Gomes Siqueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Serrinha/RN

Serrinha/RN, 25 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lilian Christian Silva Viana Bezerra
Código Identificador:5F57C520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE (PROEP) E DO SISTEMA NACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS SNAVE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA Nº. 004/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE (PROEP) E DO SISTEMA NACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS (SNAVE) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a prioridade absoluta na proteção integral de crianças, adolescentes e jovens;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, que institui o Programa Escola que Protege (PROEP);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.006, de 25 de abril de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.643/2023 e institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);
CONSIDERANDO que o Ministério da Educação, por meio da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (CGAVE/SECADI), vem realizando o acompanhamento nacional da implementação do Programa Escola que Protege (ProEP) e do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE),
CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e nº 14.811/2024 (medidas de proteção contra a violência nos estabelecimentos educacionais), bem como as diretrizes do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar caráter contínuo, institucional e permanente às ações de prevenção, convivência escolar, busca ativa, escuta acolhedora, resposta a crises e monitoramento do Plano Territorial Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (PLANTEVES) nas zonas urbana e rural de Serrinha dos Pintos/RN;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE
Art. 1º Fica instituída, em caráter **permanente**, a **Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência na Escola (CMEVE)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME) de Serrinha dos Pintos/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e apoiar as políticas, protocolos e ações de prevenção às violências, promoção da cultura de paz, segurança escolar e permanência dos estudantes na rede municipal de ensino.
Parágrafo único. O caráter permanente da CMEVE assegura a continuidade das rotinas, dos registros, das formações e dos fluxos de proteção ao longo dos anos letivos, independentemente de alterações pontuais de equipes ou calendários.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência na Escola (CMEVE) será composta por membros titulares e respectivos suplentes, designados por ato formal da Secretaria Municipal de Educação, contemplando:
I – **01 (um) representante da Coordenação Pedagógica da SME**, que exercerá a presidência/coordenação executiva da Comissão;
Titular: Thalyne Thamara Freire de Queiroz
Suplente: Ângela Maria da Silva
III – **02 (dois) representantes das Equipes Gestoras das Unidades Escolares** (preferencialmente contemplando realidade urbana e rural);
Titular: Herbênia Zeine de Queiroz
Suplente: Maria Denise Ferreira de Queiroz
Titular: Edivânia Fernandes de Queiroz
Suplente: Seles Regina Cardoso

IV – **02 (dois) representantes do corpo docente da Rede Municipal de Ensino**, abrangendo as etapas ofertadas pelo município;
Titular: Maria Betânia de Queiroz
Suplente: Maria Betânia de Brito

V – **01 (um) representante da equipe dos servidores de apoio escolar** (Equipe multi, serviços gerais, secretaria/apoio ou monitores).
Titular: Cássia de Queiroz Sabino
Suplente: Luana Larissa de Freitas Martins

1º A CMEVE poderá convidar, de forma pontual ou sistemática, representantes do **Conselho Tutelar**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**, da **Secretaria Municipal de Saúde (UBS/eMulti)**, do **CMDCA**, da **Polícia Militar**, de **estudantes** e de **famílias** para alinhamentos técnicos, estudos de caso e articulação com o Comitê Territorial Intersetorial (CTIE).
§ 2º A participação na CMEVE será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional específica, devendo ser assegurada a liberação ou carga horária compatível para o exercício das atribuições na rede municipal.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência na Escola (CMEVE):
I – Coordenar a aplicação e a atualização periódica do **Diagnóstico Local** da rede municipal de ensino e acompanhar os indicadores de convivência, proteção, segurança e permanência escolar;
II – Zelar pela observância do **Fluxo Único de Encaminhamento e Contrarreferência**, orientando as escolas quanto ao acolhimento sigiloso, à não revitimização e aos prazos de busca ativa escolar e acionamento da rede de proteção;
III – Apoiar as unidades escolares na elaboração, execução e revisão de seus Planos de Ação de convivência, mediação de conflitos e prevenção ao *bullying*, *cyberbullying*, racismo, discriminações e violências;
IV – Propor e acompanhar o **Plano de Formação Continuada** para gestores, professores e profissionais de apoio e transporte escolar, em articulação com a SME e demais secretarias;
V – Consolidar, com rigoroso sigilo e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), os registros e relatórios de monitoramento da rede, subsidiando as reuniões do Comitê Territorial Intersetorial (CTIE) e as decisões da gestão municipal;
VI – Articular ações preventivas junto às famílias e comunidades escolares nas zonas urbana e rural, fortalecendo o pertencimento e a cultura de paz.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DO SIGILO

Art. 4º A CMEVE reunir-se-á **ordinariamente uma vez por mês** (ou bimestralmente, conforme calendário anual aprovado pela SME) e **extraordinariamente** sempre que convocada pela coordenação ou mediante situação de urgência na rede municipal.
Parágrafo único. De todas as reuniões serão lavradas atas ou registros de encaminhamentos, preservando-se o sigilo de identidade e dados sensíveis de crianças, adolescentes e famílias envolvidos em situações de violação de direitos ou sofrimento psíquico.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:95EE4DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 261101/2026
OBJETO: Contratação de Show Artístico de "Vânia Belo e Banda", a se realizar durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico na emancipação política da cidade de Severiano Melo RN, que será realizado no dia 04 de dezembro de 2026 no Município de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Inexigibilidade 24/2026INX
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): 48.792.076 JOSEVANIA BELO DE FREITAS 48.792.076/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 26/11/2026 a 26/12/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 592 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 9 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D0FBA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026
Contrato: 171101/2022- Contratação de empresa para execução de serviços complementares de assistência social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)
Contratado: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS (CNPJ: 42.717.812/0001-00)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 3 meses**.**
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93
Assinado em: 17/11/2026
Vigência: 17/11/2026 até 26/02/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:542DA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026
Contrato: 261101/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços referente a obra de construção de 25 unidades habitacionais FNHIS Sub50, de acordo com projeto em anexo, para atender as

necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)
Contratado: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em: 26/11/2026
Vigência: 26/11/2026 até 26/11/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E01DCECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: N° 23/2026INX
Objeto: Solicitação de autorização para realização da revisão de 60.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Hilux 4x4 2024, placa RQL8G79, da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.
Contratado: TOYOLEX AUTOS S.A - CNPJ: 07.234.453/0021-75, com sede na Avenida Lauro Monte, 689, Abolição, Mossoró/RN.
Valor Total Julgado: R$ 4.277,55.
Base legal: Art. 74, I da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2026.

Francisco Sales Régis Bessa

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:02847D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 251/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 251/2026-GGP/PMSN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ALCIDES BEZERRA COSTA**, Matrícula nº 556, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.***. 914-49, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 26 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C24A7D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 252/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 252/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 085, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.***.674-35, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9CBEE2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 253/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 253/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA DA ROCHA CONFESSOR**, Matrícula nº 086, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.***.644-31, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A79D45D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 254/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 254/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANA RITA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 021, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.***. 604-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:158520B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 255/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 255/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANASTACIA CYNTHIA ELOI DE SOUZA LUSTOSA RIBEIRO**, Matrícula nº 661, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.***.994-77, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E614BE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 256/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 256/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ANTONIO PAULO ALVES DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 3824, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.024-59, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:39ADE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 257/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 257/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **BARTOLOMEU GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 171, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.***.664-87, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7BFFB8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 258/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 258/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **BRUNA BEATRIZ COSTA**, Matrícula nº 6416, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.***.554-78, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:49E5EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 259/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 259/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.***.064-77, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0CB15DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 260/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 260/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **DONIVALDO SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº 194, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.***. 344-91, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F660068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 261/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 261/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 001, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.***.444-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F24F5248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 262/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 262/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **FRANCISCA RODRIGUES**, Matrícula nº 087, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.274-90, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:85E1035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 263/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 263/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO AGAMENON DA SILVA**, Matrícula nº 088, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.***.604-01, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:FA16A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 264/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 264/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO JERONIMO DA ROCHA**, Matrícula nº 202, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.***.154-98, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C16DC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 265/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 265/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.***. 504-63, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C5D29C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 266/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 266/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **GENIALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 208, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.***.074-35, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F689B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 267/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 267/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **HELDER JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 476, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.***.584-49, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:CB94B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 268/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 268/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **IZA PAULA DE LIRA**, Matrícula nº 149, inscrita no CPF/MF sob o nº 814..***.164-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:74F88024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 269/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 269/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JACIELLY KATIA DE ALMEIDA SILVA LOPES**, Matrícula nº 521, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.***.294-25, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E0F39A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 270/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 270/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOELMA FERREIRA MAFRA SOUZA**, Matrícula nº 722, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.***.314-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D20C9577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 271/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 271/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ GENILSON BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 469, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.***.994-60, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:29A08C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 272/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 272/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JULIO CEZAR BATISTA**, Matrícula nº 3743, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.724-96, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:89C550C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 273/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 273/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **LUZIA IZAURA DOS SANTOS**, Matrícula nº 188, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.***.584-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:61C60E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 274/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 274/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **MANOEL MARCILIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 091, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.***. 704-54, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E08ED6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 275/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 275/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 033, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.***.084-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:64E160FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 276/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 276/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA FLAVIA BEZERRA DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 121, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.***.684-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:24DF283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 277/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 277/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES ROCHA**, Matrícula nº 046, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.***.414-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:12A5CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 278/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 278/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS**, Matrícula nº 3891, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.***.884-92, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A004E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 279/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 279/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MEYRILANE KELLY ARAUJO MAIA**, Matrícula nº 682, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.***.534-16, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2D1060C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 280/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 280/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **NATAN CORREIA MAZIM**, Matrícula nº 3611, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.***. 764-29, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E16D5D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 281/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 281/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **RAIMUNDA ALEXANDRE DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 092, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.***.314-02, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B2F09E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 282/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 282/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **REGINA CELY MAIA E SILVA**, Matrícula nº 196, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.***. 794-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:6C2AAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 283/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 283/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **REJANE LOURENÇO DE CARVALHO**, Matrícula nº 276, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.***.884-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5D3F9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 284/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 284/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ROBSON JUNIO PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 3662, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.***.474-52, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:4C977EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 285/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 285/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ROSIGMA ATEIXEIRA DE AZEVEDO GONÇALO SILVA**, Matrícula nº 197, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.***.164-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BEE5862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 286/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 286/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ROZANGELA MARIA DE ANDRADE**, Matrícula nº 189, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.***.974-02, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2165BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 287/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 287/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ROZINERE SOARES FERREIRA**, Matrícula nº 093, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.***.094-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C238D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 288/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 288/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **SOLANGE DE MARIA FERREIRA DE OLRIVEIRA**, Matrícula nº 203, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.***.964-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:505862D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 289/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 289/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **VALDECI RIBEIRO DE OLRIVEIRA PAULO**, Matrícula nº 094, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.***.774-70, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:137DF041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 290/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 290/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ADERDIVANIA FLAVIA BARBOSA DE AZEVEDO SANTANA**, Matrícula nº 204, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.***.414-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E644BDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 291/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 291/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **CLAUDIA MARIA ROGERIO DE MOURA**, Matrícula nº 119, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.***.004-97, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:336955F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 292/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 292/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **DALVANI GOMES DA CRUZ**, Matrícula nº 660, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.***. 984-29, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D0CC0CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 293/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 293/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **GEANI FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 238, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***. 684-58, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7569FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 294/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 294/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **GÉSIA MARIA SILVA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 135, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.***.264-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E2F94B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 295/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 295/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **IRENE BELARMINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 014, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.***. 574-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:AA5A506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 296/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 296/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOANA DARC LOPES**, Matrícula nº 077, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.***.254-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:89A7CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 297/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 297/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOELMA DE OLIVEIRA VASCO**, Matrícula nº 178, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.***. 804-27, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BD0021D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 298/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 298/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOSENILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 262, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.824-01, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5331DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 299/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 299/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **TEREZINHA IVONAURA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 663, inscrita no CPF/MF sob o nº 308.***.388-85, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2807C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 300/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 300/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **VERIDIANA MARIA DA SILVA SILVA**, Matrícula nº 205, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.***.854-42, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:59A8AC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 301/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 301/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **WALKENIA COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 186, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.214-63, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:198CD45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 302/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 302/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES**, Matrícula nº 4235, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.***.274-21, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E0777DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 303/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 303/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ANTÔNIO HALLAN DE FRANÇA**, Matrícula nº 150, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.204-84, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:FC276C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 304/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 304/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **DALVANIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 142, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.794-39, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0D296F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 305/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 305/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **EDMILSON MALAQUIAS FREITAS**, Matrícula nº 241, inscrito no CPF/MF sob o nº 490..***.434-04, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C67A8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 306/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 306/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ELIENE PEGADO DA ROCHA**, Matrícula nº 096, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.***.654-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B9390351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 307/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 307/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ELIENE PEGADO DA ROCHA**, Matrícula nº 096, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.***. 654-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:93458537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 308/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 308/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.134-29, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2D2CB03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 309/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 309/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO JEAN FÉLIX**, Matrícula nº 191, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.***. 014-72, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:914D34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 310/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 310/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO KYNEY DA SILVA**, Matrícula nº 237, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.***. 094-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:ED86730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 311/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 311/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO BATISTA CRISPIM**, Matrícula nº 277, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.***.804-15, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:8A034342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 312/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 312/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO MARIA DE LIMA**, Matrícula nº 112, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.***.514-53, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5E7DCA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 313/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 313/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOEL GOMES DE CARVALHO**, Matrícula nº 198, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.***.288-42, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7C4BA05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 314/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 314/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ JAILTON FERREIRA XAVIER**, Matrícula nº 3840, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.914-74, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3E240ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 315/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 315/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JUCIARA SAMARA BELARMINO DE ANDRADE**, Matrícula nº 515, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.***.524-06, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5C52FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 316/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 316/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MAGNOLIA DE LIMA CARNEIRO**, Matrícula nº 074, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.***.634-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9DEF74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 317/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 317/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Matrícula nº 182, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.***. 674-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9D7299A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 318/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 318/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA GIVANILDA PEGADO DA SILVA**, Matrícula nº 193, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.604-38, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:04CC750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 319/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 319/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA JANAIR DA SILVA**, Matrícula nº 183, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.***. 224-26, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9414E246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 320/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 320/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, Matrícula nº 147, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.***.844-23, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1636EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 321/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 321/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA LUCIANA DE SOUZA**, Matrícula nº 095, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.***. 504-24, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E412B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 322/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 322/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA VERÔNICA DANTAS DE CARVALHO**, Matrícula nº 210, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.***.374-10, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:73EEDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 323/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 323/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA REGILEIDE DA SILVA**, Matrícula nº 3794, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.***. 804-85, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A4DDC370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 324/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 324/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **RITA DE CÁSSIA PEGADO**, Matrícula nº 084, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.***. 634-18, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:FB057F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 325/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 325/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ROSEANE SOCORRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 016, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.***.304-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLITOECA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2566F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 326/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 326/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **SILVIO LEANDRO MARINHO SANTOS**, Matrícula nº 719, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.***.154-17, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:56816985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 327/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 327/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 247, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.***.124-95, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9DB894F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 328/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 328/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVEIRA,** Matrícula nº 226, inscrita no CPF/MF sob o nº 036..***.974-02, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D7A76CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 329/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 329/2026-GGP/PMSN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ CARLOS FÉLIX DE SOUZA**, Matrícula nº 531, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.***. 864-53, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2026 à 30/12/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7689AE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 14 de dezembro de 2026, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores e de transporte por rotas, com disponibilização de veículo e, quando indicado nas especificações, motorista e combustível, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Agricultura e Obras e Urbanismo de Taipu/RN, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br e PNCP. Maiores informações pelo e-mail cpl@taipu.rn.gov.br

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:45D8CA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: **Contratação de artista que tem como objetivo a realização de apresentação musical no evento Tradicional e Cultural da Cidade de Taipu/RN, no dia 28 de novembro de 2026, em praça pública, promovendo entretenimento e integração social da comunidade, apresentação essa com 03h00m de duração**. Contratado: ALLAN VICTOR SOUZA DE CARVALHO E SILVA (ALLAN VICTOR), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 099.884.734-86. Valor Global R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Taipu/RN, 26 de novembro de 2026 Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:2B2494C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ 002/2026

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 002/2026 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) ao município, relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **18 de dezembro de 2026 com início às 11:30** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de novembro de 2026.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:071200EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2026 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 75 /2026** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JANIO BATISTA FIGUEIREDO**, Ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 Novembro de 2026, para participar da **BÚSSOLA JURÍDICA MUNICIPAL**, um encontro prático voltado ao fortalecimento da governança jurídica, à organização administrativa e à modernização da gestão pública.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Novembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C1D72FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2026 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 18/2026** da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MAURICIO DE SOUZA**, Ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 Novembro de 2026, para participar da **BÚSSOLA JURÍDICA MUNICIPAL**, um encontro prático voltado ao fortalecimento da governança jurídica, à organização administrativa e à modernização da gestão pública.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Novembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BEE790FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº028/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVIO N° 02009.000157/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPIs, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representantes legais das empresas; **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA (CNPJ; 46.534.968/0001-07), COMERCIAL SOLAR MATERIAL (CNPJ; 10.493.637/0001-10) ,FRANCISCO J L DE Q ARAUJO (CNPJ: 46.027.640/0001-96), RICARDO S MEDEIROS (CNPJ: 42.605.534/0001-91) E VIVALDO PIRES DE SOUZA (CNPJ; 04.214.327/0001-17)** Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio 15.260.346/0001-04de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DA29BCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2026

SEVRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/Prefeitura Municipal de Tibau do sul - RN - CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CORTEZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: 32.557.236/0001-10,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS REFERENTES ÁS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SEMURB; ASSESSORIA NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, “C”, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:54164B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 086/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57

Processo nº 0197/2026 - Dispensa nº 086/2026 – Comissão de Contratação

Objeto: **REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQL-2I56 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

VALOR:R$ 4.730,14 (quatro mil setecentos e trinta reais e quatorze centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:3BA9B34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/Prefeitura Municipal de Tibau do sul - RN - CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADA: GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrito no CNPJ: 61.262.435/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O REVEILLON DA LAGOA DE GUARAÍRAS 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES
Secretária Municipal de Culturas e Economia Criativas

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:07059ECA

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: CIRURGICA EXPRESS DITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.130.732/0001-71
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de

Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 1.166.128,00, (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante

GILMARA ABRANTES DE MEDEIROS OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:5298ACE1

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.785.363/0001-05
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 339.636,00, (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante

ITALLO ERIQUES ARAUJO BELARMINO
PROPRIETARIO - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:B3E1CC85

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 53.190,00, (cinquenta e três mil, cento e noventa reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante
Ana Maria Pinheiro

SOCIA ADMINISTRADORA
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:CFAF1756

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 16.680,00, (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante

EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:1BD5B80F

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 70.027.479/0001-35
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 15.000,00, (quinze mil reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante
Dennis de Paiva Pessoa

SOCIO ADMINISTRADOR
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:64A2D085

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 12.710,00, (doze mil, setecentos e dez reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante

MAICON UILIANS BACKES

REPRESENTANTE LEGAL
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:3D8CE704

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: Início: 16/10/2026 - Término: 16/10/2027
Valor: R$ 10.400,00, (dez mil e quatrocentos reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante
Elison Antonio de Azevedo
PROPRIETARIO - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:FFF186FA

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 ADESÃO PREGÃO Nº 15/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 06.004.897/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento do gás medicinal em cilindros, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado para utilização nos atendimentos, procedimentos e demais serviços de assistência à saúde prestados pela unidade.
VIGÊNCIA: Início: 06/11/2026 - Término: 06/11/2027
Valor: R$ 317.800,00, (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais).
Tibau do Sul/RN, 06 de novembro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante

JEFFERSON GOMES DE VBASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR
P/Contratada

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:77512DDC

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: ARNALDO CARLOS GALVÃO ME - CNPJ: 08.155.525/0002-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA.
VIGÊNCIA: Início: 12/11/2026 - Término: 12/11/2027
Valor: R$ 291.240,00, (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais).
Tibau do Sul/RN, 12 de novembro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante
Arnaldo Carlos Galvao

SOCIO TITULAR
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:52147F0C

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.310.563/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA.
VIGÊNCIA: Início: 12/11/2026 - Término: 12/11/2027
Valor: R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais).
Tibau do Sul/RN, 12 de novembro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante
Irilene da Silva Matias
DIRETOR - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:B393AF0F

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: NORTE PLACA INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.424.210/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia para DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES, INCLUINDO REMOÇÃO, CARGA E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DEMOLIDOS OU APREENDIDOS, neste Município.
VIGÊNCIA: Início: 18/11/2026 - Término: 18/11/2027
Valor: R$ 1.172.458,40, (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Tibau do Sul/RN, 18 de novembro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO - P/Contratante

LORENA PACHECO DIAS MARINHO
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:36D56088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.
O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 32/2026, realizada em, 25/11/2026, a saber:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.

EMPRESA: WC Distribuidora Ltda - CNPJ: 13.920.428/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I ; totalizando o valor de **R$ 391.808,80 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:D9098E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA EM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COM 53.200 QUILÔMETROS RODADOS, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.536.641/0002-98 representada por GEORGE LUIZ PAIVA FERREIRA.
Valor Total: R$ 992,52 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 01 MÊS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e GEORGE LUIZ PAIVA FERREIRA.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 09 de novembro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3A539AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 53.200 QUILÔMETROS DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E À PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.536.641/0002-98 representada por GEORGE LUIZ PAIVA FERREIRA.
Valor Total: R$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 01 MÊS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e GEORGE LUIZ PAIVA FERREIRA.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 09 de novembro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:DDABA566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.105.001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF nº 13.536.641/0002-98
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA EM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COM 53.200 QUILÔMETROS RODADOS, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 992,52 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR CONTRATADO: R$ 992,52 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
RATIFICAÇÃO EM: 09 de novembro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 09 de novembro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:F80B9F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.105.002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF nº 13.536.641/0002-98
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 53.200 QUILÔMETROS DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E À PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos)
VALOR CONTRATADO: R$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos)
RATIFICAÇÃO EM: 09 de novembro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 09 de novembro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A9C90AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas e do Plano de Captação de Recursos e Sustentabilidade do Serviço de Atendimento Especializado Domiciliar à Pessoa Idosa – SAEPI de Umarizal/RN, referente ao exercício de 2026."

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 481/2011, e nas Leis federais n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), e
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes à sessão extraordinária, realizada no dia 26/11/2026, conforme respectiva ata lavrada;
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar por unanimidade o Plano de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas e o Plano de Captação de Recursos e Sustentabilidade do Serviço de Atendimento Especializado Domiciliar à Pessoa Idosa – SAEPI de Umarizal/RN, referentes ao exercício de 2026, sem ajustes ou recomendações adicionais.
Art. 2º – Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMI, no dia 26/11/2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

IANNA MIRELLY DANTAS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Umarizal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0D69BFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10001.000046/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica - SRP nº. 003/2026, critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo como objeto o **"Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE**

UPANEMA/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.089.757/0001-80, saiu vencedor no ITEM 001 - 0037487- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO E EMPLIAÇÃO DEEDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA, E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E VIAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PREVISTOS E DESCRITOS NA TABELA SINAPI NOS SEGUINTES LOCAIS: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E VIAS PÚBLICAS, ofertando o desconto percentual de 7% (sete por cento).

A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, bem como, com fulcro nos demais documentos aos autos do processo, inclusive, Parecer Técnico do Setor de Engenharia Civil, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços/Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência.

Upanema/RN, 26 de novembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AD01AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 026/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 026/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sendo uma sem pernoite valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) dentro do Estado no valor totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) a senhora **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Para se fazer presente e participar dia 26/11/2026 das trilhas 3 e 4 do Programa Educação em Rede – CEE-RN.
Local de destino: Mossoró/RN;
Período do Afastamento: 26 de NOVEMBRO de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6CAD04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 027/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 027/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) a senhora **SUELY DA SILVA CARVALHO ARAUJO,** ocupante do cargo de professor e Formadora do ProLEEI do município, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: **Para participar das trilhas 3 e 4 do Programa Educação em Rede – CEE-RN.**
Local de destino: Mossoró/RN
Período do Afastamento: 26 de novembro de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:552DBE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 028/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 028/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de professor e Coordenadora da Educação Especial do município, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: **Para participar das trilhas 3 e 4 do Programa Educação em Rede – CEE-RN.**
Local de destino: Mossoró/RN
Período do Afastamento: 26 de novembro de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:37605431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Novembro 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1800-3746-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 17:27.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:EBE2441C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 70/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 70/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 20.275.382/0001-73

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Educação Infantil, capacitação e assistência técnica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Venha Ver (RN), com uso do software SIGEMEC para acompanhamento e gestão das ações, incluindo suporte técnico e acesso às funcionalidades do sistema.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 24.000,00** (**vinte e quatro mil reais**).

DOTAÇÃO: 120 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/11/2026 à **24/11/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2026

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:57C7EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
LEI Nº 438/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 427, de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Venha-Ver/RN para o exercício de 2026, para ampliar o limite global para abertura de créditos suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 427, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite global correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, equivalente a

R$ 27.455.069,40 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), utilizando como fonte de recursos quaisquer das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a existência de recursos disponíveis e a correspondente justificativa."

Art. 2º O limite global de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 427, de 10 de dezembro de 2025, corresponde à autorização original de 30% (trinta por cento), acrescida de 25 (vinte e cinco) pontos percentuais por esta Lei. Serão computados nesse limite os créditos suplementares abertos no exercício de 2026 com fundamento no referido dispositivo, sem prejuízo da validade dos atos praticados durante a vigência da autorização então aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 26 de novembro de 2026.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 26 de novembro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:117D6512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 909001/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 909001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 909001/2026.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2026.
CONTRATANTE: Município de Vera Cruz/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59.
CONTRATADA: D & R CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.079.818/0001-42.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conclusão da pavimentação da Rua José Cícero de Lima – Shalom, no Município de Vera Cruz/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 717.018,47 (setecentos e dezessete mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A contar da ordem de execução da obra, pelo período estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, mantendo-se posteriormente tão somente para fins de garantia pelo prazo de 01 (um) ano, conforme a Cláusula Segunda do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.
DATA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Junior de Oliveira, pela Contratante, e Daniel Bezerra de Lima Secundo, pela Contratada.

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8F13EBF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 909001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ CÍCERO DE LIMA- SHALOM, NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.
Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 004/2026, em favor da empresa inframencionada:

D & R CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.079.818/0001-42 no item 1, no importe global de R$ 717.018,47 (setecentos e dezessete mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Vera Cruz/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:707179CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 909001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ CÍCERO DE LIMA- SHALOM, NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedores as seguintes empresas:

D & R CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.079.818/0001-42 no item 1, no importe global de R$ 717.018,47 (setecentos e dezessete mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Vera Cruz/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CAED3C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02006.000839/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2026 - SRP.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.
FORNECEDORA REGISTRADA: Jalles Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.798.531/0001-56.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 12,985% (1.402,38 km) sobre o quantitativo inicialmente registrado (10.800,00 km) para o Item 10 (Rota 10) da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, passando o quantitativo total resultante do item para 12.202,38 km, mantido o preço unitário registrado de R$ 9,39/km.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.168,35 (treze mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação; Ação: 1025 - Aquisição e Manutenção dos Transportes Escolares; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (LOA - Lei nº 1.095/2025).
VIGÊNCIA: Permanece inalterada até 19 de fevereiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 55 do Decreto Municipal nº 20, de 13 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros (Prefeito Municipal – pelo Órgão Gerenciador) e Maria Fabiana Eugênio (Representante Legal – pela Fornecedora Registrada).

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:8F84D8AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 10004.000953/2026.
Modalidade / Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2025 – SRP.
Contratante: Município de Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
Contratada: E-Gov Inovações Ltda – CNPJ nº 56.933.303/0001-11.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA-E (4,4718%, acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, data-base 30/09/2025) sobre os itens 2, 3 e 4 do Contrato Administrativo nº 001/2026 (cessão de direito de uso de licença de software de gestão em saúde, com hospedagem em nuvem, manutenção e suporte técnico, para utilização de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde do Município de Florânia/RN), excluído o item 1 (serviço de implantação), já integralmente executado.
Vigência da Prorrogação: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
Valor Mensal Reajustado: R$ 6.263,72 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
Valor Global do Aditivo (12 meses): R$ 75.164,64 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária (LOA 2027 – Lei Municipal nº 1.128/2026): Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Funcional-Programática: 10.301.0008.2091 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde – APS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (ASPS).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 6º, XV, 25, § 7º, 92, V e § 3º, 106, 107 e 136, I), Decreto Municipal nº 20/2025, Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2026 e Termo de Referência.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2026.
Signatários: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros (Prefeito Municipal – Contratante) e Yan Ramalho Arruda (Representante Legal – Contratado).

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:ABDC1D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02006.000822/2026
ORIGEM: Dispensa Eletrônica nº 001/2024 (Processo Originário nº 041/2024)
CONTRATANTE: Município de Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90
CONTRATADA: Lopesoft Tecnologia Ltda – CNPJ nº 06.050.403/0001-21
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste contratual de 4,6178% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), com o consequente restabelecimento do saldo contratual do Contrato Administrativo nº 003/2024, referente à locação de software de sistemas integrados de gestão escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
VALOR REAJUSTADO: O valor mensal passa de R$ 2.880,71 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos) para **R$ 3.013,74** (três mil e treze reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor global anual de **R$ 36.164,83** (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 (Lei Municipal nº 1.128/2026) – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 25, § 7º, 92, inciso V e § 3º, 105, 106, inciso II, 107 e 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2024 e itens 5.1 e 17 do Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros (Prefeito Municipal – pelo Contratante) e Keilla Taise Lopes de Matos (Sócia Proprietária – pela Contratada).

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:1233ADFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02003.000341/2026.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 33/2023.
CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Mayara Joyce Galdino de Medeiros 11276158408, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.760.116/0001-97.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 73/2024 por mais 12 (doze) meses, visando à continuidade da prestação de serviços de gravação e edição de vídeo, criação de banner virtual e transmissão ao vivo de eventos via live streaming, destinados a divulgar as ações e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal, bem como a concessão de reajustamento dos preços contratados pelo índice oficial IPCA-E (IBGE), no percentual provisório de 14,6929%.

DO VALOR: O valor global do contrato para o período prorrogado passa de R$ 55.238,53 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R$ 63.360,75 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo decorrente exclusivamente de reajuste monetário no montante de R$ 8.122,22 (oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função/ Subfunção/Programa/Ação: 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 40, XI, 55, III, 57, II, e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato Administrativo nº 73/2024 e item 13 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 33/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros (pela Contratante) e Mayara Joyce Galdino de Medeiros (pela Contratada).

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:04387F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2026 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Florânia:**

Art. 2º. Para representar os órgãos governamentais, Sociedade Civil e outros segmentos ficam nomeados os membros abaixo nominados para o biênio compreendido entre 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2028.

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Secretaria Municipal De Educação:
Tereza Alice de Medeiros Silva Lopes (Titular)
Maria do Socorro A. Silva Santos (Suplente)
Secretaria Municipal De Saúde:
Joaquim Rodrigues de Araújo (Titular)
Catarina Toscano dos Santos Silva (Suplente)
Secretaria Municipal De Assistência Social:
Jéssica Raquel Tomaz Medeiros (Titular)
Joseane Keila Fernandes da Silva (Suplente)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Hailanny Nágila de Medeiros Araújo (Titular)
Fernanda Camila do Vale Santos (Suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Igreja Católica:
Adailton Judson Toscano (Titular)
Maria Da Guia Soares (Suplente)
Samaritanas:
Agilda Maria de Menezes Medeiros (Titular)
Maria Imaculada de Medeiros Guedes (Suplente)
Clube de Mães e Amigos Guardiãs das Raízes n° 556:
Ádja Meirelly Damasceno Souza (Titular)
Rozanete Rivania de Araújo (Suplente)
Assembleia de Deus:
Jéssika Kallyanny Silva Sousa (Titular)
Graça Alexandra Nobre de Araújo (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN.
Em 26 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Laedson Silva de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:AADE4418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 156/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 616 de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das Servidoras Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **JOELMA SILVA DE ARAÚJO,** ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 469, contados a partir do dia **17/10/2026** com término em **14/04/2027,** sem prejuízo da remuneração**,** nos termos da Lei Municipal nº 616.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município
Laedson Silva de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:2349D01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 157/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora público municipal **ÉRICA LEOPOLDINO DA SILVA DINIZ,** merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 74, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **01/12/2026** com término em **28/02/2027, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:DB7597AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 010/2026

O Município Florânia/RN torna público que a Concorrência Nº 010/2026, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MACARIA GIFFONI DE MEDEIROS**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:01 (horário de Brasília/DF) do dia 11/12/2026. O Edital e anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Florânia/RN, 26 de novembro de 2026.
ALEX SILVA DE AZEVEDO. Agente de contratação.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1046423A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.202 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Ordinária nº 1.179, de 02 de junho de 2026, para redefinir a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico; altera a redação do Art. 2º da Lei nº 026/2013, para estabelecer novo valor nominal para o padrão de vencimento, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A ficha descritiva do cargo de **Farmacêutico** constante do Anexo I da Lei Ordinária nº 1.179, de 02 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação quanto à carga horária:
"ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
CARGO: FARMACÊUTICO
*** Forma de Recrutamento:** Concurso Público
*** Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais
*** Remuneração:** 2 (dois) padrões
*** Pré-Requisitos:** Graduação em Farmácia, com registro profissional ativo no conselho de classe.
*** Atribuições:** (inalteradas)" (NR)
Art. 2º. O Art. 2º da Lei nº 026, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Fica estabelecido que o Padrão de Vencimento, que serve como base de cálculo para a remuneração dos cargos dispostos no Anexo I, possui o valor nominal de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**."
"Parágrafo Único. O valor do Padrão de Vencimento de que trata o caput será atualizado anualmente por lei específica, na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, sendo vedada sua vinculação a qualquer índice de correção automática."
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.202 / 2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Ordinária nº 1.179, de 02 de junho de 2026, para redefinir a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico; altera a redação do Art. 2º da Lei nº 026/2013, para estabelecer novo valor nominal para o padrão de vencimento, e dá outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 017/2026 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.202, em 24 de novembro de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, em 24 de novembro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:905B8253

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1203 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Denomina logradouro público do Bairro Lagoa Nova como **UILBA ALVES DA SILVA,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Denominar de **RUA UILBA ALVES DA SILVA,** o logradouro público, atualmente sem denominação oficial localizada no Bairro Núcleo Manoel Vieira, neste município de São Miguel/RN.
Parágrafo único. O mapa ou croqui descritivo da área mencionada no caput deste artigo, é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1203 / 2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Denomina logradouro público do Bairro Lagoa Nova como **UILBA ALVES DA SILVA,** e dá outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 031/2026 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1203 em 26 de novembro de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, em 26 de novembro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:D745343F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	

Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS		

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC121C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 05_RREO_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.217.953,00	52.646.033,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.026.619,00	3.036.373,24
IPTU	562.237,00	338.827,21
ISS	3.689.033,00	1.464.974,38
ITBI	80.557,00	106.485,31
IRRF	1.367.383,00	1.126.086,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.409,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	1.710.850,00	1.159.530,80
Aplicações Financeiras (II)	1.624.539,00	1.159.530,80
Outras Receitas Patrimoniais	86.311,00	0,00
Transferências Correntes	54.420.562,00	48.441.470,14
Cota-Parte do FPM	20.514.818,00	19.139.577,54
Cota-Parte do ICMS	4.877.388,00	4.684.597,88
Cota-Parte do IPVA	506.361,00	377.153,98
Cota-Parte do ITR	921,00	4.463,25
Transferências da LC 61/1989	3.452,00	20.168,76
Transferências do FUNDEB	8.848.582,00	8.872.434,86
Outras Transferências Correntes	19.669.040,00	15.343.073,87
Demais Receitas Correntes	59.922,00	8.659,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.922,00	8.659,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	60.593.414,00	51.486.503,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.231.720,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Exercício: 2026 Pág.: 2/4
Transferências de Capital 2.002.489,00 0,00
Convênios 1.275.581,00 0,00
Outras Transferências de Capital 726.908,00 0,00
Outras Receitas de Capital 229.231,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 229.231,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 2.231.720,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 62.825.134,00 51.486.503,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 62.825.134,00 51.486.503,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.825.755,32	54.095.271,44	44.912.424,17	43.796.919,81	1.645.329,24	231.721,94	231.485,52
Pessoal e Encargos Sociais	29.122.408,21	27.742.169,53	23.711.413,48	23.711.413,48	141.798,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.703.316,11	26.353.101,91	21.201.010,69	20.085.506,33	1.503.530,75	231.721,94	231.485,52
	63.825.724,32	54.095.271,44	44.912.424,17	43.796.919,81	1.645.329,24	231.721,94	231.485,52

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.766.632,14	4.941.517,51	1.709.611,04	1.655.272,02	6.515,59	405.767,65	405.767,65
Investimentos	8.078.166,14	4.264.911,54	1.124.438,31	1.070.099,29	6.515,59	404.432,62	404.432,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	688.466,00	676.605,97	585.172,73	585.172,73	0,00	1.335,03	1.335,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.078.166,14	4.264.911,54	1.124.438,31	1.070.099,29	6.515,59	404.432,62	404.432,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	34.257,15						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.938.147,61	58.360.182,98	46.036.862,48	44.867.019,10	1.651.844,83	636.154,56	635.918,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.938.147,61	58.360.182,98	46.036.862,48	44.867.019,10	1.651.844,83	636.154,56	635.918,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.331.720,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.331.720,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.508.155,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 1.159.530,80 0,00 5.491.251,78 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.414.542,46		0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.346.405,01		0,00
Disponibilidade de Caixa	9.346.405,01		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.396.845,75		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.693.318,59		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	357.122,15		
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.931.862,55		0,00
			-3.931.862,55

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	876.839,75
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.693.318,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-5.625.181,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.784.711,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.244.350,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.244.350,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:232520DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_RREO_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.217.953,00	52.646.033,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.026.619,00	3.036.373,24
IPTU	562.237,00	338.827,21
ISS	3.689.033,00	1.464.974,38
ITBI	80.557,00	106.485,31
IRRF	1.367.383,00	1.126.086,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.409,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	1.710.850,00	1.159.530,80
Aplicações Financeiras (II)	1.624.539,00	1.159.530,80
Outras Receitas Patrimoniais	86.311,00	0,00
Transferências Correntes	54.420.562,00	48.441.470,14
Cota-Parte do FPM	20.514.818,00	19.139.577,54
Cota-Parte do ICMS	4.877.388,00	4.684.597,88
Cota-Parte do IPVA	506.361,00	377.153,98
Cota-Parte do ITR	921,00	4.463,25
Transferências da LC 61/1989	3.452,00	20.168,76
Transferências do FUNDEB	8.848.582,00	8.872.434,86
Outras Transferências Correntes	19.669.040,00	15.343.073,87
Demais Receitas Correntes	59.922,00	8.659,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.922,00	8.659,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	60.593.414,00	51.486.503,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.231.720,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Exercício: 2026 Pág.: 2/4							
Transferências de Capital 2.002.489,00 0,00							
Convênios 1.275.581,00 0,00							
Outras Transferências de Capital 726.908,00 0,00							
Outras Receitas de Capital 229.231,00 0,00							
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00							
Outras Receitas de Capital Primárias 229.231,00 0,00							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 2.231.720,00 0,00							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 62.825.134,00 51.486.503,05							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 62.825.134,00 51.486.503,05							
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.825.755,32	54.095.271,44	44.912.424,17	43.796.919,81	1.645.329,24	231.721,94	231.485,52
Pessoal e Encargos Sociais	29.122.408,21	27.742.169,53	23.711.413,48	23.711.413,48	141.798,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.703.316,11	26.353.101,91	21.201.010,69	20.085.506,33	1.503.530,75	231.721,94	231.485,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.825.724,32	54.095.271,44	44.912.424,17	43.796.919,81	1.645.329,24	231.721,94	231.485,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.766.632,14	4.941.517,51	1.709.611,04	1.655.272,02	6.515,59	405.767,65	405.767,65
Investimentos	8.078.166,14	4.264.911,54	1.124.438,31	1.070.099,29	6.515,59	404.432,62	404.432,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	688.466,00	676.605,97	585.172,73	585.172,73	0,00	1.335,03	1.335,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.078.166,14	4.264.911,54	1.124.438,31	1.070.099,29	6.515,59	404.432,62	404.432,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	34.257,15						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.938.147,61	58.360.182,98	46.036.862,48	44.867.019,10	1.651.844,83	636.154,56	635.918,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.938.147,61	58.360.182,98	46.036.862,48	44.867.019,10	1.651.844,83	636.154,56	635.918,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.331.720,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							4.331.720,98

(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.508.155,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 1.159.530,80 0,00 5.491.251,78 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.414.542,46		0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.346.405,01		0,00
Disponibilidade de Caixa	9.346.405,01		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.396.845,75		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.693.318,59		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	357.122,15		
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.931.862,55		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-3.931.862,55

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	876.839,75
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.693.318,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-5.625.181,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.784.711,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.244.350,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.244.350,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:44E6312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	64.449.673,00
Previsão Atualizada	64.449.673,00
Receitas Realizadas	52.646.033,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.244.350,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.449.673,00
Dotação Atualizada	72.626.644,61
Despesas Empenhadas	59.036.788,95
Despesas Liquidadas	46.622.035,21
Despesas Pagas	45.452.191,83

Superávit Orçamentário	6.023.998,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 59.036.788,95 Despesas Liquidadas 46.622.035,21 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 63.668.979,31 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 61.388.258,31 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 58.387.879,31 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.508.155,00			4.331.720,98		172,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	876.839,75			-3.931.862,55		-448,41
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.693.318,59		0,14	1.651.844,83		41.473,62
Poder Executivo	1.693.318,59		0,14	1.651.844,83		41.473,62
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	777.494,33		30.771,99	637.253,17		109.469,17
Poder Executivo	762.600,61		30.771,99	637.253,17		94.575,45
Poder Legislativo	14.893,72		0,00		0,00	14.893,72
TOTAL	2.470.812,92		30.772,13	2.289.098,00		150.942,79
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.558.757,72			25,00		32,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.961.371,65			70,00		94,88
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	522.559,58			0,00		68,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.691,00			15,00		0,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS			

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.785.334,12		15,00	25,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:61144083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	173.081.500,00
Previsão Atualizada	173.081.500,00
Receitas Realizadas	139.985.670,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.233.738,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	173.081.500,00
Dotação Atualizada	197.465.313,02
Despesas Empenhadas	174.475.284,05
Despesas Liquidadas	135.832.776,93
Despesas Pagas	133.445.772,70
Superávit Orçamentário	4.152.893,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 174.475.284,05 Despesas Liquidadas 135.832.776,93 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 168.891.986,01 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 164.991.014,01 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 161.130.764,01 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias	**Meta Fixada no Anexo de**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**		**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**

Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Metas Fiscais da LDO (a)**		**(b)**			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	946.882,00			2.033.321,91		214,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.049.909,00			6.826.212,20		650,17
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.458.354,10		0,00	1.264.628,80		193.725,30
Poder Executivo	1.457.856,96		0,00	1.264.628,80		193.228,16
Poder Legislativo	497,14		0,00		0,00	497,14
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.630.332,88		0,00	1.570.193,89		2.060.138,99
Poder Executivo	3.630.332,88		0,00	1.570.193,89		2.060.138,99
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	5.088.686,98		0,00	2.834.822,69		2.253.864,29
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	21.673.680,12			25,00		24,85
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.811.422,81			70,00		101,18
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	100.000,00			0,00		34,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**

		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.258.606,51		15,00	23,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A80ACA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
			APORTES REALIZADOS		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.					

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EE4A36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/3		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.081.500,00	136.535.170,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	11.293.917,36
IPTU	753.000,00	835.654,45
ISS	5.013.620,00	4.108.105,06
ITBI	501.000,00	473.981,98
IRRF	5.594.636,00	4.998.222,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.310,00	877.953,44
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.957.837,58
Receita Patrimonial	1.927.386,00	1.901.798,47
Aplicações Financeiras (II)	1.927.386,00	1.901.798,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	156.711.548,00	121.238.077,74
Cota-Parte do FPM	65.100.000,00	43.064.049,06
Cota-Parte do ICMS	24.093.088,00	17.460.016,12
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.827.839,30
Cota-Parte do ITR	4.000,00	19.528,72
Transferências da LC 61/1989	60.800,00	74.440,93
Transferências do FUNDEB	27.855.000,00	20.733.571,24
Outras Transferências Correntes	36.798.660,00	38.058.632,37
Demais Receitas Correntes	12.000,00	143.539,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	143.539,68

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	171.154.114,00	134.633.372,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.450.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Exercício: 2026 Pág.: 2/3

Transferências de Capital 0,00 3.450.500,00

Convênios 0,00 1.858.500,00

Outras Transferências de Capital 0,00 1.592.000,00

Outras Receitas de Capital 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 0,00 3.450.500,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 171.154.114,00 138.083.872,36

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 171.154.114,00 138.083.872,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	183.262.829,73	166.070.331,02	132.498.223,41	130.175.929,18	1.223.781,24	1.335.150,97	1.302.638,65
Pessoal e Encargos Sociais	86.254.793,02	83.548.961,74	62.340.166,73	61.647.111,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	97.008.036,71	82.521.369,28	70.158.056,68	68.528.817,97	1.223.781,24	1.335.150,97	1.302.638,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	183.262.829,73	166.070.331,02	132.498.223,41	130.175.929,18	1.223.781,24	1.335.150,97	1.302.638,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.159.902,69	8.404.953,03	3.334.553,52	3.269.843,52	40.847,56	267.555,24	267.555,24
Investimentos	13.894.902,69	8.139.953,03	3.104.508,58	3.039.798,58	40.847,56	267.555,24	267.555,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	265.000,00	265.000,00	230.044,94	230.044,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.894.902,69	8.139.953,03	3.104.508,58	3.039.798,58	40.847,56	267.555,24	267.555,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	42.580,60						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX	197.200.313,02	174.210.284,05	135.602.731,99	133.215.727,76	1.264.628,80	1.602.706,21	1.570.193,89

+ XXI + XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	197.200.313,02	174.210.284,05	135.602.731,99	133.215.727,76	1.264.628,80	1.602.706,21	1.570.193,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.033.321,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.033.321,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							946.882,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 1.901.798,47 0,00 3.935.120,38 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.952.587,11		1.528.975,92
DEDUÇÕES (XL)	11.892.949,28		17.295.550,29
Disponibilidade de Caixa	11.892.949,28		17.295.550,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.216.413,35		22.954.719,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00		226.237,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.323.464,07		5.432.931,24
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.940.362,17		-15.766.574,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			6.826.212,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.049.909,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	226.237,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	7.052.449,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.150.651,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.233.738,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.233.738,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AA68398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0323/2026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 910.700,00 (novecentos e dez mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.407/2026, de 13 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3919, de 16 de novembro de 2026, e com fundamento no disposto nos arts. 40, 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 910.700,00 (novecentos e dez mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 26 de novembro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**910.700,00**
02 .020 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					**22.000,00**
	2009 Gestão e Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria do Gabinete do Prefeito				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
02 .027 SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDR., MEIO AMB E PESCA					**· 169.900,00**
	2014 Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	1001 Perfuração de Poços Tubulares e Artesianos, Manutenção e Ampliação de Sistemas Adutores				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				**4.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
	2016 Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				**100.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.000,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**210.000,00**
	2055 Manutenção de serviços de transportes da secretaria de transportes e obras publicas				**210.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210.000,00
02 .031 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERV. URBANOS					**140.000,00**
	2060 Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**140.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140.000,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**303.000,00**
	2005 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				**303.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	303.000,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**65.800,00**
	2038 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				**40.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.800,00
	2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					**910.700,00**
02 .020 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					**54.321,00**
	2007 Remuneração e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito				**48.321,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48.321,00
02 .021 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**6.228,00**
	2070 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				**6.228,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.228,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**13.000,00**
	2011 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Finanças				**13.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
02 .027 SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDR., MEIO AMB E PESCA					**151.000,00**
	2018 Manutenção de Ações de Exposições Agropecuárias				**151.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	151.000,00

02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**74.684,00**
	2054 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria e Transportes e Obras Publicas				**74.684,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	37.684,00
02 .031 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERV. URBANOS					**117.717,00**
	2058 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Sec Municipal de Urbanismo e Serviço Urbanos				**103.837,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.837,00
	2060 Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**13.880,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.880,00
02 .033 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					**85.052,00**
	2067 Manutenção das Atividades e serviços Administrativos da Sec Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				**85.052,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	85.052,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**30.843,00**
	2005 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				**30.843,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.843,00
02 .035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					**125.835,00**
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Sec do Municipal de Planejamento e Projetos				**125.835,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.265,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.570,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**81.010,00**
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				**81.010,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	81.010,00
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN					**156.225,00**
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência social				**156.225,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.666,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	47.559,00
02 .039 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL					**14.785,00**
	2072 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade				**14.785,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.785,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 26 de novembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D157180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2390/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

Luis Sabino da Costa Neto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal de aprovou o Projeto de Lei nº 0186/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do que dispõem os arts.

40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, destinado à execução de ações relacionadas ao Ensino em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2.232	Desenvolvimento do Ensino Integral				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15401071	R$	750.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15401071	R$	50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R$)						**800.000,00**

Unidade Orçamentária	02.028	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401072	R$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R$)						300.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Especial (R$)						**1.100.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401072	R$	1.100.000,00
Total da Anulação (R$)						**1.100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de agosto de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E5C93D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0286/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e com fundamento no disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito especial concedida pela Lei Municipal nº 2390/2026, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3866, de 28 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do que dispõem os arts. 40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, destinado à execução de ações relacionadas ao Ensino em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2.232	Desenvolvimento do Ensino Integral				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15401071	R$	750.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15401071	R$	50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R$)						**800.000,00**

Unidade Orçamentária	02.028	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401072	R$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R$)						300.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Especial (R$)						**1.100.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401072	R$	1.100.000,00
Total da Anulação (R$)						**1.100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 28 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:29360D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0321/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.209.000,00 (dois milhões, duzentos e nove mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 40, 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3.698, de 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.209.000,00 (dois milhões, duzentos e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 24 de novembro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.209.000,00**
02 .020 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					**182.000,00**
	2007 Remuneração e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi				**17.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito				**135.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	135.000,00
	2083 Gestão e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				· **30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**830.000,00**
	2052 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche				**350.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	350.000,00
	2053 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Pré – Escola				**480.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	480.000,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**207.000,00**
	2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				**207.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	207.000,00
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN					**20.000,00**
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência social				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2030 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**960.000,00**
	2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				**420.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	420.000,00
	2091 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde				**510.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	510.000,00
	2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – CAPS				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00

Anexo II (Redução)					**2.209.000,00**
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**55.000,00**
	2011 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Finanças				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
02 .027 SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDR., MEIO AMB E PESCA					**467.880,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso				**467.880,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	67.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400.000,00
02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**830.000,00**
	2051 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				**830.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	830.000,00
02 .029 GESTÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS					**13.000,00**
	2004 Aposentadorias e Pensões – Complementação				**13.000,00**
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	15000000	0001	13.000,00
02 .031 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERV. URBANOS					**116.120,00**
	2060 Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**116.120,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	116.120,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**457.000,00**
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				**457.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	457.000,00
02 .040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2027 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**260.000,00**
	2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				**230.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	230.000,00
	2100 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 24 de novembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80EBF7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº02/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para avaliação de mérito cultural e habilitação juridica e altera o cronograma geral do Edital 01/2026 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural e Edital 02/2026 – Edital de Premiação por Trajetória Cultural que destina recursos federais para o município de Baraúna/RN, para fortalecimento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Ciclo 2, Lei 14.399/2022, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE/PREFEITURA DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela, Lei Organica Municipal e demais leis vigentes,

Art. 1º - Prorroga os prazos de avaliação de mérito cultural e alteração de cronograma referente ao 01/2026 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural e Edital 02/2026 – Edital de Premiação por Trajetória Cultural;
Art. 2º - Ratifica o cronograma a ser seguido, com as seguinte programação:

CRONOGRAMA GERAL		
1	Análise do mérito cultural, aplicação de pontuações extras e habilitação	25 a 30 de novembro de 2026
2	Divulgação do resultado provisório de mérito e habilitação	01 de dezembro de 2026
3	Recurso à fase de mérito cultural	02 a 03 de dezembro de 2026
4	Análise de recursos pela comissão	04 a 07 de dezembro de 2026
5	Divulgação final da fase de mérito e habilitação	08 de dezembro de 2026
6		09 a 11 de dezembro de 2026

	Informes de contas específicas e elaboração do Termo de Execução Cultural; e informes de contas e elaboração do Termo de Premiação Cultural	
7	Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural e Termo de Premiação	14 e 15 de dezembro de 2026
8	Realização de pagamentos	Até 29 de dezembro de 2026

Art. 3º - O cronograma poderá ser alterado, se houver justificativa sobre melhores condições para o andamento do processo ou se houver interesse administratvo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 25 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO DE MELO PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7899E2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO IV RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00				
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00				
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.					

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					
JOLLEMBERG SOARES DANTAS JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA		**CARMINA GOMES DE FREITAS**		**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**	
###.159.464-## ###.711.814-##		###.114.664-##		###.768.044-##	
PREFEITO TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E		CONTADOR(A)		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5F1E25DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO VI RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.486.020,00	31.797.515,85

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.369.795,85
IPTU	55.504,00	6.393,71
ISS	520.666,00	271.074,78
ITBI	33.821,00	28.790,00
IRRF	912.672,00	1.061.654,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.728,00	1.883,32
Receitas de Contribuições	299.214,00	189.728,03
Receita Patrimonial	3.260.630,00	624.547,19
Aplicações Financeiras (II)	3.156.700,00	624.547,19
Outras Receitas Patrimoniais	103.930,00	0,00
Transferências Correntes	55.304.639,00	29.462.145,94
Cota-Parte do FPM	15.728.804,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	3.350.981,49
Cota-Parte do IPVA	126.290,00	77.865,25
Cota-Parte do ITR	43.451,00	2.879,15
Transferências da LC 61/1989	3.021,00	13.952,61
Transferências do FUNDEB	10.322.092,00	6.603.368,79
Outras Transferências Correntes	22.753.048,00	5.058.415,37
Demais Receitas Correntes	43.146,00	151.298,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.146,00	151.298,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.329.320,00	31.172.968,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.133.634,00	7.099,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.085,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.085,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Exercício: 2026 Pág.: 2/4

Transferências de Capital 5.094.549,00 7.099,90

Convênios 3.858.924,00 0,00

Outras Transferências de Capital 1.235.625,00 7.099,90

Outras Receitas de Capital 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 5.133.634,00 7.099,90

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 62.462.954,00 31.180.068,56

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 62.462.954,00 31.180.068,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.645.905,68	38.688.516,83	32.288.372,18	32.024.441,56	73.786,48	72.501,03	72.501,03
Pessoal e Encargos Sociais	27.368.716,19	24.661.152,00	21.071.845,32	21.038.710,48	34.306,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.794,00	134.500,00	92.112,68	92.112,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.129.395,49	13.892.864,83	11.124.414,18	10.893.618,40	39.479,87	72.501,03	72.501,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.498.111,68	38.554.016,83	32.196.259,50	31.932.328,88	73.786,48	72.501,03	72.501,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.499.294,33	2.224.272,82	1.473.511,22	1.467.357,47	32.623,00	0,00	0,00
Investimentos	22.677.569,33	1.402.645,89	857.537,14	851.874,83	32.623,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	821.725,00	821.626,93	615.974,08	615.482,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.677.569,33	1.402.645,89	857.537,14	851.874,83	32.623,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	111.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.287.447,01	39.956.662,72	33.053.796,64	32.784.203,71	106.409,48	72.501,03	72.501,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.287.447,01	39.956.662,72	33.053.796,64	32.784.203,71	106.409,48	72.501,03	72.501,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.783.045,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.783.045,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.577.712,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 624.547,19 92.112,68 -1.250.611,15 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.977.445,92		11.361.471,84
DEDUÇÕES (XL)	6.251.573,10		4.504.169,34
Disponibilidade de Caixa	6.251.573,10		4.504.169,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.146,47		5.066.601,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	479.810,04		373.400,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.763,33		189.031,17
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.725.872,82		6.857.302,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-1.131.429,68

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-10.035,55
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-106.409,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.237.839,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.770.273,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.727.435,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.727.435,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
Nota:	

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

JOLLEMBERG SOARES DANTAS JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA CARMINA GOMES DE FREITAS GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES

###.159.464-## ###.711.814-## ###.114.664-## ###.768.044-##

PREFEITO TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTADOR(A) CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7DEAB28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO XIV RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	66.254.630,00
Previsão Atualizada	66.254.630,00
Receitas Realizadas	31.804.615,75
Déficit Orçamentário	1.957.267,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.727.435,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.254.630,00
Dotação Atualizada	71.256.966,01
Despesas Empenhadas	40.912.789,65
Despesas Liquidadas	33.761.883,40
Despesas Pagas	33.491.799,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 40.912.789,65 Despesas Liquidadas 33.761.883,40 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 39.409.751,29 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 38.609.751,29 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 37.318.259,29 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.577.712,00			-1.783.045,66		-113,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-10.035,55			-1.131.429,68		11.274,21
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.810,04		0,00	106.409,48		373.400,56
Poder Executivo	479.810,04		0,00	106.409,48		373.400,56
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	191.786,27		0,90	72.501,03		119.284,34
Poder Executivo	191.786,27		0,90	72.501,03		119.284,34
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	671.596,31		0,90	178.910,51		492.684,90

				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.269.673,96			25,00		31,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.209.572,59			70,00		93,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	466.507,86			0,00		64,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	37.414,79			15,00		5,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.189.127,08		15,00	33,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA	**CARMINA GOMES DE FREITAS**		**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**	
###.159.464-## ###.711.814-##	###.114.664-##		###.768.044-##	
PREFEITO TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	CONTADOR(A)	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:14D469A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Sérgio André de Araújo	
CARGO:	Secretário de Educação	
MATRÍCULA:	1.126.750/2	
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.073.774-XX	ID: X.377.XXX
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 21:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut OROCH de PLACA RQI9I76	

OBJETIVO DA VIAGEM
VIAGEM A NATAL/RN, PARA PARTICIAR DO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2026 – QUE ACONTECERÁ NO TEATRO RIACHUELO
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 Diária	Natal/RN	02 de Dezembro de 2026	S/pernoite: 125,00	125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2922E973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Jose Geraldo de Macedo	
CARGO:	Motorista de SEMED	
MATRÍCULA:	1.996.355/1	
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.281-XX	ID: 263.XXX ITEP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Mul. de Educação e Cultura	
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 21:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut OROCH de placa RQI9O76	

OBJETIVO DA VIAGEM
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, QUANDO VIAGEM A NATAL/RN,PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2026 - QUE ACONTECERÁ NO TEATRO RIACHUELO.
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação.

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 Diária	Natal/RN	02 de Dezembro de 2026	S/pernoite: 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2248562D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Sérgio André de Araújo	
CARGO:	Secretário de Educação	
MATRÍCULA:	1.126.750/2	
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.073.774-XX	ID: X.377.XXX
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 21:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut OROCH de PLACA RQI9I76	

OBJETIVO DA VIAGEM
VIAGEM A NATAL/RN, PARA PARTICIAR DO SEMINÁRIO PLANEJAMENTO DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO – QUE ACONTECERÁ NO WISH NATAL RESORT.
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
2,0 Diárias	Natal/RN	02 de Dezembro de 2026 a 04 de Dezembro de 2026	S/pernoite: 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:66464A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Jose Geraldo de Macedo	
CARGO:	Motorista de SEMED	
MATRÍCULA:	1.996.355/1	
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.281-XX	ID: 263.XXX ITEP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Mul. de Educação e Cultura	

HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 21:00 hs
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut OROCH de placa RQI9O76

OBJETIVO DA VIAGEM
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, QUANDO VIAGEM A NATAL/RN,PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PLANEJAMENTO DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO – QUE ACONTECERÁ NO WISH NATAL RESORT.
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação.

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
2,0 Diárias	Natal/RN	03 de Dezembro de 2026 a 04 de Dezembro de 2026	S/pernoite: 80,00	160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (cento e sescenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A2745B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.622 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

Paulo Givago Barreto Alves
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**88.300,00**
01 .001 Câmara Municipal					**88.300,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**22.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.300,00
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**66.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**88.300,00**
01 .001 Câmara Municipal					**88.300,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**68.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	68.300,00
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**20.000,00**

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0DD8ACA8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.623 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

_____
Paulo Givago Barreto Alves
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**50.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16350000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	50.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A0EA24B7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.624 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

_____
Paulo Givago Barreto Alves
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**310.000,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**310.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**220.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	120.000,00
	2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**310.000,00**
99 .099 Reserva de Contingência					**310.000,00**
	9999 Reserva de Contingência				**310.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	310.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:726A5BFB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

Paulo Givago Barreto Alves
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.598.000,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**100.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**30.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
04 .001 Controladoria Geral do Município					**13.000,00**
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				**13.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**425.000,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**250.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	75.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				**75.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	75.000,00
	1003 Consignação Justiça do Trabalho				**100.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00

06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim					**20.000,00**
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**475.000,00**
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2023 Contribuição para Formação do PASEP				**210.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	210.000,00
	2195 Amortização Operação de Credito				**250.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	250.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**230.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**230.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**50.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**95.000,00**
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**80.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**55.000,00**
	2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					**15.000,00**
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**90.000,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**65.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A65724B9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.922,00 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 70.922,00 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

_____
Paulo Givago Barreto Alves
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.922,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**70.922,00**
	2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental				**52.922,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	52.922,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:004E7CA1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Educação e Desporto, conforme anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2026.

_____
Paulo Givago Barreto Alves
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**330.000,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**330.000,00**
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	120.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	100.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	50.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**5.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A5968780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - 2026

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, após o encerramento da votação, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI, composta por DAMIÃO SILVA DE FRANÇA, JOSETE SOUZA DE OLIVEIRA e ELIZABETE LIMA BEZERRA DE MENEZES, com a finalidade de proceder à apuração dos votos e ao registro do resultado preliminar do processo eleitoral destinado à escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, em observância à Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, à Resolução nº 02/2026 e ao Edital de Convocação nº 001/2026.

1. DA VOTAÇÃO

Nos termos do art. 30 do Edital nº 001/2026, a votação foi programada para ocorrer das 8h às 14h, mediante voto direto e secreto, nos seguintes locais: I – Sede do Ceará-Mirim Previ; II – Sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo); III – Hospital Percílio Alves.

Encerrados os trabalhos de votação, a Comissão Eleitoral reuniu-se para proceder à conferência das urnas, dos registros de comparecimento dos eleitores e à contagem dos votos.

2. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Em cumprimento aos arts. 34 e 35 do Edital nº 001/2026, a Comissão Eleitoral procedeu à apuração dos votos, registrando os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	REGISTRO
DATA DA VOTAÇÃO	26/11/2026
HORÁRIO EFETIVO DE INÍCIO DA VOTAÇÃO	8H
HORÁRIO EFETIVO DE ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO	14H01
NÚMERO TOTAL DE ELEITORES HABILITADOS	1.532
NÚMERO DE ELEITORES QUE EFETIVAMENTE VOTARAM	311

Concluída a contagem dos votos, foram registrados os seguintes quantitativos atribuídos aos candidatos cujas inscrições foram homologadas por meio do Edital nº 02/2026:

Nº	CANDIDATO	VOTOS
01	WILSON LEONARDO BEZERRA	58
02	EDILMA MELO DA SILVA CALAZANS	76
03	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	42
04	ADAILTON DA COSTA NOBRE	133
NULOS		2
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS		

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

Após a consolidação dos votos, observados os critérios estabelecidos nos arts. 6º, 36 e 37 do Edital nº 001/2026, a Comissão Eleitoral registrou a seguinte classificação preliminar:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
1º lugar	ADAILTON DA COSTA NOBRE	133
2º lugar	EDILMA MELO DA SILVA CALAZANS	76
3º lugar	WILSON LEONARDO BEZERRA	58
4º lugar	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	42

Em caso de empate, será observado o critério de maior tempo de serviço público municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º do referido edital.
A definição dos respectivos suplentes observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis à composição do Conselho Fiscal.

4. DAS OCORRÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES

Durante os trabalhos de votação e apuração, não foram registradas nenhuma regularidade e ocorrências ou impugnações dos procedimentos eleitorais.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral consigna que o resultado registrado na presente ata possui caráter preliminar, estando sujeito à fase recursal e à posterior homologação definitiva, nos termos do Edital nº 001/2026.

A presente ata, juntamente com os demais documentos produzidos durante a votação e a apuração dos votos, deverá integrar o processo administrativo eleitoral, para fins de registro, controle, transparência e publicidade dos atos praticados pela Comissão Eleitoral.

6. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos de apuração as 15h03, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2026.

DAMIÃO SILVA DE FRANÇA
Membro da Comissão Eleitoral

JOSETE SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

ELIZABETE LIMA BEZERRA DE MENEZES
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joao Pedro Ramos Dos Santos
Código Identificador:3553F09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 04

MUNICIPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	9.283.531,00			8.328.253,03	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.514.141,00			1.551.179,63	
Ativo	2.497.411,00			1.171.672,88	
Inativo	16.730,00			379.506,75	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	3.493.125,00			3.660.502,05	
Ativo	3.493.125,00			3.660.502,05	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	1.205.143,00			1.467.575,05	
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	1.205.143,00			1.467.575,05	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	2.071.122,00			1.648.996,30	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.494.063,00			1.643.641,94	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	290.600,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	286.459,00			5.354,36	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.992.931,00			8.328.253,03	

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	8.624.063,00	7.221.887,05	6.779.551,12	6.774.364,15	0,00
Aposentadorias	8.279.063,00	6.905.957,01	6.520.991,51	6.515.804,54	0,00
Pensões por Morte	345.000,00	315.930,04	258.559,61	258.559,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	406.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	406.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.030.531,00	7.221.887,05	6.779.551,12	6.774.364,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-37.600,00	1.106.365,98	1.548.701,91	1.553.888,88	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			253.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			80.743,75		
Investimentos e Aplicações			15.833.654,48		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO		

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00				
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	762.485,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	762.485,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	740.635,00	518.340,95	416.977,20	416.977,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	392.960,00	308.940,75	308.940,75	0,00
Demais Despesas Correntes	280.635,00	125.380,95	108.036,45	108.036,45	0,00
Despesas de Capital (XIV)	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	762.485,00	518.340,95	416.977,20	416.977,20	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 -518.340,95 -416.977,20 -416.977,20 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2D91F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CRUZETA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.528.918,00	54.789.467,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.705,00	2.708.137,14
IPTU	624.559,00	220.802,79
ISS	898.689,00	927.608,71
ITBI	112.090,00	67.377,32
IRRF	820.703,00	1.311.284,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.664,00	181.064,10
Receitas de Contribuições	625.689,00	545.938,10
Receita Patrimonial	488.166,00	2.041.910,85
Aplicações Financeiras (II)	436.304,00	2.040.255,88
Outras Receitas Patrimoniais	51.862,00	1.654,97
Transferências Correntes	52.337.511,00	48.928.415,81
Cota-Parte do FPM	23.949.396,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	3.418.732,00	3.405.466,74
Cota-Parte do IPVA	475.122,00	286.050,51
Cota-Parte do ITR	2.006,00	4.467,68
Transferências da LC 61/1989	6.692,00	14.602,34
Transferências do FUNDEB	7.004.703,00	10.469.409,72
Outras Transferências Correntes	17.480.860,00	20.393.735,54
Demais Receitas Correntes	1.397.847,00	565.065,62
Outras Receitas Financeiras(III)	8.365,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.389.482,00	565.065,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.084.249,00	52.749.211,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.541.647,00	6.860.677,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.504.369,00	1.467.575,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.639.201,00	1.208.992,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.013,00	94.496,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.013,00	94.496,69
Top Down Consultoria Ltda.		Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Exercício: 2026 Pág.: 2/4
Transferências de Capital 1.470.539,00 1.108.735,79
Convênios 814.736,00 250.000,00
Outras Transferências de Capital 655.803,00 858.735,79
Outras Receitas de Capital 83.649,00 5.760,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 83.649,00 5.760,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 1.639.201,00 1.208.992,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 67.265.097,00 60.818.882,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 58.723.450,00 53.958.204,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.037.551,63	48.971.330,60	38.266.764,53	38.231.982,29	2.092.858,23	1.045.259,54	1.045.259,54
Pessoal e Encargos Sociais	26.512.295,36	26.145.681,08	19.192.144,18	19.192.144,18	1.637.303,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	281.584,00	264.442,06	264.135,56	264.135,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.243.672,27	22.561.207,46	18.810.484,79	18.775.702,55	455.554,61	1.045.259,54	1.045.259,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.755.967,63	48.706.888,54	38.002.628,97	37.967.846,73	2.092.858,23	1.045.259,54	1.045.259,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.707.916,00	7.740.228,00	7.196.528,32	7.191.341,35	730,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.994.702,37	4.770.754,02	2.744.251,89	2.741.350,07	3.133,68	4.383.094,35	4.383.094,35
Investimentos	5.759.959,37	3.913.610,92	2.124.108,16	2.124.108,16	3.133,68	4.383.094,35	4.383.094,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.234.743,00	857.143,10	620.143,73	617.241,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.759.959,37	3.913.610,92	2.124.108,16	2.124.108,16	3.133,68	4.383.094,35	4.383.094,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	379.500,00	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	85.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.688.443,00	60.360.727,46	47.323.265,45	47.283.296,24	2.096.721,91	5.428.353,89	5.428.353,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.895.427,00	52.620.499,46	40.126.737,13	40.091.954,89	2.095.991,91	5.428.353,89	5.428.353,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.010.510,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.341.903,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							783.245,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 2.040.255,88 264.135,56 8.118.023,75 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	179.263,56		67.824,60
DEDUÇÕES (XL)	10.672.068,52		20.015.978,58
Disponibilidade de Caixa	10.672.068,52		20.015.978,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.950.542,58		20.359.234,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.241.185,78		145.193,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.288,28		198.061,95
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.492.804,96		-19.948.153,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			9.455.349,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	822.199,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.095.991,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	7.359.357,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.583.236,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	253.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F548DE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 14

MUNICIPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	69.205.770,00
Previsão Atualizada	69.205.770,00
Receitas Realizadas	64.326.713,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.952.770,00
Dotação Atualizada	68.951.770,00
Despesas Empenhadas	61.482.312,62
Despesas Liquidadas	48.207.544,74
Despesas Pagas	48.164.673,71
Superávit Orçamentário	16.119.168,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 61.482.312,62 Despesas Liquidadas 48.207.544,74 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 68.986.924,28 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 68.986.924,28 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 68.986.924,28 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**8.328.253,03 7.221.887,05 6.779.551,12 6.774.364,15 1.548.701,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	783.245,00			6.341.903,43		809,69
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	822.199,43			9.455.349,02		1.150,00
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.241.915,78		0,00	2.096.721,91		145.193,87

Poder Executivo	2.241.915,78		0,00	2.096.721,91		145.193,87
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.626.263,13		3.650,00	5.428.353,89		194.259,24
Poder Executivo	5.589.940,13		3.650,00	5.392.030,89		194.259,24
Poder Legislativo	36.323,00		0,00	36.323,00		0,00
TOTAL	7.868.178,91		3.650,00	7.525.075,80		339.453,11
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.761.079,31			25,00		19,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.610.459,42			70,00		74,92
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.390.811,13			0,00		64,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	192.434,50			15,00		8,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO			

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.943.823,50		15,00	17,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:DFE349C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.662, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo e período de gozo, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 1.662, de 26 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
DEZEMBRO / 2026			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0036080 - 2	JOSEFA DANIELA BEZERRA DOMINGOS	02/01/2025 - 01/01/2026	01/12/2026 - 15/12/2026
0002215 - 1	RODOLPHO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	21/12/2024 - 20/12/2025	15/12/2026 - 13/01/2027
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0034100 - 6	ALLANY ROSANGELA DA SILVA	01/09/2025 - 31/08/2026	09/12/2026 - 15/12/2026
0044504 - 1	JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2025 - 30/09/2026	28/12/2026 - 08/01/2027
0002028 - 1	MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES	01/07/2024 - 30/06/2025	28/12/2026 - 15/01/2027
0002361 - 1	SONIA MARIA MEDEIROS DE PONTES	21/02/2025 - 20/02/2026	14/12/2026 - 23/12/2026
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002588 - 4	ALVANIR CARDOSO MIGUEL	02/01/2025 - 01/01/2026	16/12/2026 - 30/12/2026
0044180 - 1	CLAYDSON KELLY DA SILVA	01/09/2025 - 31/08/2026	02/12/2026 - 31/12/2026
0001922 - 1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2025 - 31/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0044717 - 1	MATEUS ALCANTARA DA COSTA SOARES	07/11/2025 - 06/11/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2024 - 22/03/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2025 - 20/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002567 - 1	CARLOS ALBERTO DE LIMA	02/08/2025 - 01/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002366 - 1	DEUSIVAN SEVERO DA SILVA	21/02/2024 - 20/02/2025	18/12/2026 - 31/12/2026
0002464 - 1	EMERSON LEAO DA SILVA	16/05/2025 - 15/05/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2025 - 03/02/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002295 - 1	FRANCISCO ALVES LUCIANO	15/06/2024 - 14/06/2025	24/12/2026 - 31/12/2026
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2024 - 15/05/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0033890 - 4	HILLIANNE BEZERRA RODRIGUES SILVA	02/01/2025 - 01/01/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2025 - 20/02/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002349 - 1	MAURICIO ALEXANDRE DE ALCANTARA	14/02/2024 - 13/02/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2024 - 04/11/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0002597 - 1	REGINALDO MIGUEL DE SOUZA	01/03/2024 - 28/02/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2025 - 28/02/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002357 - 1	VALDIR GAMA FERNANDES	14/02/2025 - 13/02/2026	01/12/2026 - 16/12/2026
0002759 - 1	VICENTE REGIVAN PEREIRA DA SILVA	11/01/2025 - 10/01/2026	24/12/2026 - 02/01/2027
0041084 - 1	WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES ROCHA	01/08/2025 - 31/07/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2024 - 17/12/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0043290 - 1	FRANCISCA REBECA SILVA ARAUJO	01/04/2025 - 31/03/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0002221 - 1	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	18/02/2024 - 17/02/2025	17/12/2026 - 31/12/2026
0002448 - 1	FRANCISCO GEORGE DANTAS DE ARAUJO	06/04/2025 - 05/04/2026	21/12/2026 - 05/01/2027
0044164 - 1	FRANKLYN RAI DANTAS DE MEDEIROS	18/08/2025 - 17/08/2026	16/12/2026 - 30/12/2026
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2025 - 04/04/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0044296 - 1	GILMARA VALESCA ROCHA BATISTA	15/09/2025 - 14/09/2026	07/12/2026 - 21/12/2026
0043826 - 1	IONARA DE SOUZA JANUARIO	01/08/2025 - 31/07/2026	17/12/2026 - 03/01/2027
0044636 - 1	JACIANY LIGIA DA CUNHA BARROS	14/10/2025 - 13/10/2026	01/12/2026 - 30/12/2026

0002332 - 1	JACIONE CANDIDO DE MACEDO	14/02/2025 - 13/02/2026	28/12/2026 - 11/01/2027
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2024 - 30/06/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0002571 - 1	JOSE LUCILENO FERREIRA GOMES	14/08/2025 - 13/08/2026	28/12/2026 - 11/01/2027
0033716 - 6	LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA	01/09/2025 - 31/08/2026	21/12/2026 - 19/01/2027
0044660 - 1	MARCIO AIRES DE AMORIM	13/10/2025 - 12/10/2026	28/12/2026 - 10/01/2027
0002075 - 1	MARIA AUGUSTA BELO BARBOSA GOMES	07/07/2024 - 06/07/2025	07/12/2026 - 21/12/2026
0033767 - 4	MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES	12/05/2025 - 11/05/2026	28/12/2026 - 26/01/2027
0043052 - 2	MICHELLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	06/10/2025 - 05/10/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0044148 - 1	PAULO FELIX DA SILVA NETO	26/08/2025 - 25/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002753 - 1	RAIONARA DE FATIMA MEDEIROS DANTAS GAMA	18/10/2024 - 17/10/2025	17/12/2026 - 31/12/2026
0044695 - 1	RENATA KAROLINA SILVA SANTOS	13/10/2025 - 12/10/2026	21/12/2026 - 12/01/2027
0044598 - 1	RIAN LUCAS PONTES RIBEIRO	01/10/2025 - 30/09/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0042536 - 1	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	19/02/2025 - 18/02/2026	28/12/2026 - 11/01/2027
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2025 - 17/06/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0000187 - 1	ANDREIA CRISTINA ANICETO MEDEIROS SILVA	05/12/2024 - 04/12/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2025 - 03/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0030805 - 1	CARLOS CARDOSO DE LUCENA	02/07/2025 - 01/07/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2025 - 03/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0000151 - 1	GILLIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2025 - 03/03/2026	21/12/2026 - 19/01/2027
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2025 - 02/07/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2025 - 03/03/2026	15/12/2026 - 13/01/2027
0000155 - 1	JOSE VALMIR GOMES DE MEDEIROS	04/03/2025 - 03/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0031852 - 1	JOSENILDA MARTINS DE MEDEIROS	06/05/2025 - 05/05/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0000182 - 1	JUCINEIDE GARCIA DA SILVA	01/07/2025 - 30/06/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2025 - 07/11/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2025 - 01/09/2026	16/12/2026 - 31/12/2026
0000160 - 1	LUIZ GONZAGA TAVARES	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2025 - 03/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2025 - 02/09/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0032069 - 1	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2025 - 11/06/2026	10/12/2026 - 08/01/2027
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2025 - 03/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2025 - 10/06/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0000167 - 1	MARIA LUCIA DE FATIMA ALVES	04/03/2025 - 03/03/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2025 - 30/06/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2025 - 03/03/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS	04/03/2025 - 03/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030124 - 2	WANDERLEY LIMA DA SILVA	01/04/2025 - 31/03/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002143 - 1	ERICA CRISTINA OLINTO DA SILVA	04/08/2024 - 03/08/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0002607 - 1	FRANCIELIO LOPES MATA	01/03/2025 - 28/02/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0032581 - 1	NOEMIA ASSUNCAO DE SOUZA	11/01/2025 - 10/01/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2025 - 02/05/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO TURISMO E INOVACAO			
0042706 - 1	ANA RAFAELA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	01/03/2025 - 28/02/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002224 - 1	ANTONIO LUIZ NETO	18/02/2024 - 17/02/2025	17/12/2026 - 31/12/2026
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2024 - 20/09/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2024 - 30/06/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2025 - 28/02/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031950 - 2	ANA PAULA MEDEIROS	12/05/2024 - 11/05/2025	17/12/2026 - 31/12/2026
0030149 - 2	ANNE CHRISTINE DE MACEDO SILVA GOMES	01/06/2025 - 31/05/2026	28/12/2026 - 11/01/2027
0032026 - 2	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ	09/06/2024 - 08/06/2025	15/12/2026 - 13/01/2027
0041114 - 1	CAMILA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA	06/08/2025 - 05/08/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0041106 - 1	DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	05/08/2025 - 04/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2025 - 11/03/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2025 - 31/05/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0041122 - 1	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	06/08/2025 - 05/08/2026	17/12/2026 - 31/12/2026
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2025 - 05/06/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
0030970 - 2	SUERDA REGINA CAMARA DE MEDEIROS SENA	08/08/2025 - 07/08/2026	16/12/2026 - 31/12/2026
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2025 - 12/04/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
0002031 - 1	JOSE ROBERTO MACEDO DA SILVA	01/07/2025 - 30/06/2026	01/12/2026 - 30/12/2026
SEMEC-ATLETISMO E AABB			
0001799 - 1	ISAC FERNANDES DA SILVA	01/03/2024 - 28/02/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
SEMEC-FUNDEB 30%			
0001785 - 1	CICERO DO CARMO DOS SANTOS	17/11/2024 - 16/11/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
SEMEC-FUNDEB 70%			
0001585 - 1	FRANCISCO HIPOLITO BEZERRA	01/09/2025 - 31/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:79E0533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1880

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.528.910,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.528.910,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 26 de novembro de 2026

Hosanira Galvão

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**4.528.910,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito				**80.000,00**
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do				
	Adolescente			**2.500,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito			**77.500,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças				**528.000,00**
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP			**300.000,00**
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300.000,00
	1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN			**27.000,00**
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	27.000,00
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e				
	Finanças			**201.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	201.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao				**60.000,00**
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao			**60.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura				**86.110,00**
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal				
	de Infraestrutura			**32.110,00**
		15000000	0001	32.000,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110,00
	1020 Construção e reforma de Passagem Molhada			**44.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	44.000,00

1015 Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em

	Paralelepípedo de Ruas e Avenidas			**10.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude				**428.500,00**
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude			**114.000,00**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	26.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	67.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	11.000,00
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde			**45.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			**113.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	113.000,00
1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos			**156.500,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	156.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação			**2.496.300,00**
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			**1.432.000,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.432.000,00
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR			**18.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA			**8.300,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.300,00
2047 Manutencao do Ensino Fundamental			**985.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	410.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	275.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	300.000,00
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE			**30.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil			**23.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	23.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			**134.000,00**

2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

e Abastecimento			**134.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	86.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	48.000,00

18 .001 Secretaria Mun de Transporte e Serviços Urbanos					**236.000,00**	**236.000,00**	**236.000,00**
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001		50.000,00	50.000,00
		2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				**66.000,00**	**66.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		66.000,00	66.000,00
					480.000,00	**480.000,00**	**480.000,00**

19 .007 Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha							
		2111 Manutenção das Atividades de IPREVGOIANINHA			**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	270.000,00	270.000,00	270.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001		70.000,00	70.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001		30.000,00	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18020000	0001		30.000,00	30.000,00
		2112 Pagamentos dos Pensionistas				**80.000,00**	**80.000,00**
		3.1.90.03 PENSÕES	18001111	0001		80.000,00	80.000,00
Anexo II (Redução)					**4.528.910,00**	**4.528.910,00**	**4.528.910,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito						**22.500,00**	**22.500,00**

2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do

	Adolescente					**13,41**	**13,41**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			0,08
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		13,33	13,33
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal					**1.000,00**	**1.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		1.000,00	1.000,00
		2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal					**0,42**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			0,42
		2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				**1.486,17**	**1.486,17**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001			6,71
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.479,46	1.479,46
		2219 Armamentos para Guarda Municipal				**20.000,00**	**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		20.000,00	20.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					**148.000,00**	**148.000,00**	**148.000,00**
		1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP				**30.000,00**	**30.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		30.000,00	30.000,00

1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de

Previdencia Municipal				**118.000,00**
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA 15000000	0001	21.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA 15000000	0001	97.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura				**675.110,00**
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**10.000,00**
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17200000	0001	8.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 15000000	0001	2.000,00
				156.500,00

JURÍDICA **1020 Construção e reforma de Passagem Molhada**				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000			0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000			0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000			0001	11.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 18990000			0001	15.000,00

1027 Construcao e manutencao de Pontes, Bueiros e

Passagens Molhadas				**32.500,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000			0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17050000			0001	2.500,00
1018 Aquisicao de Imoveis				**110,00**
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 15000000			0001	110,00
1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos				**44.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18990000	0001	44.000,00
1015 Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				**32.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000			0001	32.000,00
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas				**100.000,00**

acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000			0001	100.000,00
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol				**300.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	300.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude				**161.000,00**

1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de

Saude				**67.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 16010000			0001	60.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 16350000			0001	7.000,00
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				**1.500,00**
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA 15001002	0001	1.500,00

1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			**10.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado			**3.000,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16320000	0001	3.000,00

2192 PROJETO “GESTÃO QUE CUIDA” CONSTRUÇÃO

DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE			**26.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	26.000,00

2209 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES

MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN			**8.500,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.500,00
2161 Construção da sede própria do CAPS			**45.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação		**1.828.300,00**	**1.828.300,00**
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática			**50.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis			**16.000,00**
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	16.000,00
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			**25.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	15.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	10.000,00
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR			**70.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	30.000,00
	15400000	0001	30.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%			**170.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	50.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00

1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do

Ensino Fundamental			**8.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	8.000,00

1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar -

Fundamental			**45.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	15.000,00

2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

- PNAT/Fundamental			**700,00**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	700,00

1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -

Infantil 30%			**110.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	110.000,00
2049 Manutencao do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%			**90.000,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	20.000,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	15.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00

2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

- PNATE - Infantil			**20.000,00**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	10.000,00

2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Farda mento

e Kits Escolares			**27.500,00**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	27.500,00
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%			**60.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	60.000,00

1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo

das Bibliotecas Escolares			**20.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	5.000,00

1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente -

30%			**8.300,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	8.300,00
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação			**87.400,00**

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	12.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00

1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas

Escolas Municipais				**29.400,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	29.400,00

1096 Instalação de Laboratório de Informática da

Educação Infantil				**98.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	83.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	10.000,00

1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação

	Educacional - Casa Multiprofissional			**5.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00

1109 Construção e Manutenção da Escola de Música

	Municipal Maestro Claudionor de Oliveira			**23.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	23.000,00
	2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA			**175.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	175.000,00
	1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%			**55.000,00**
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	55.000,00
	1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE			**250.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	250.000,00
1147 MATERIAL DIDÁTICO				**300.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	150.000,00
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL				**32.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
	1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS			**11.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17580000	0001	11.000,00
	1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE			**11.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17580000	0001	11.000,00
1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES				**11.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17580000	0001	11.000,00
2243 Construção de escola de tempo integral				**10.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001			0001	10.000,00
2259 Construção Creche Matadouro Novo				**10.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001			0001	10.000,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social				**161.000,00**

1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades

Habitacionais				**144.235,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000			0001	12.447,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000			0001	77.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000			0001	33.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17540000			0001	21.788,00
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabal ho, Habitacao e Assistencia Social				**5.765,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17200000			0001	5.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17200000	0001	765,00
1058 Aquisicao de Imoveis				**11.000,00**
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 17200000			0001	11.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento				**492.000,00**

1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou

Barreiros Publicos				**26.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000			0001	26.000,00
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**6.000,00**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE 15000000	0001	890,40
		15000000	0001	4.109,60

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE 15000000	0001	1.000,00
1084 Construção e Instalação de Mercado Público				**67.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000			0001	42.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000			0001	25.000,00
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção				**30.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	30.000,00

1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de

Animais				**20.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000			0001	20.000,00
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor				**15.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	15.000,00
1130 Construção de Abatedouro Público				**278.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	278.000,00
2159 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR				**50.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17200000	0001	50.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				**325.000,00**

2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de

Saneamento Basico				**37.300,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17050000	0001	9.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	27.500,00
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário				**50.600,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	30.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17200000	0001	19.800,00
1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua				**91.300,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	19.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	44.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17200000	0001	27.500,00
1205 Construção de Parque Ambiental				**25.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	25.000,00

2166 Aquisição de Área e Implantação do Ecoposto na

Área de Proteção Ambiental Piquiri – Una (APAPU)				**120.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17200000	0001	10.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15000000	0001	50.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		17200000	0001	50.000,00
2249 Destinação resíduos sólidos				**800,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	800,00
18 .001 Secretaria Mun de Transporte e Serviços Urbanos				**236.000,00**
1032 Conclusao de Terminal Rodoviario				**44.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17100000	0001	33.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17200000	0001	11.000,00
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				**14.954,18**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17510000	0001	223,54
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17510000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17510000	0001	4.730,64

	1021 Ampliação da Rede Pública de Energia		**35.045,82**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17510000 0001		35.045,82
Lixo	**1012 Construcao e manutencao da Destinacao Final do**		**66.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 0001		33.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000 0001		22.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17540000 0001		11.000,00

	1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas		**70.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001		32.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 0001		38.000,00
2182 MOBILIDADE URBANA ORGANIZADA (ROTATÓRIAS			**6.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001		6.000,00
	19 .007 Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha		**480.000,00**
9001 Reserva de Contingencia			**480.000,00**
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 18001111	0001	480.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A5D29CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1881

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.340.888,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.340.888,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 26 de novembro de 2026

Hosanira Galvão

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**3.340.888,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saude				**2.067.460,00**
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde			**150.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00

2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas -

	ESF			**70.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC			**1.494.000,00**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	289.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200.000,00

1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO

	DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			**225.000,00**
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	170.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	55.000,00
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS			**128.460,00**
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	128.460,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação				**1.273.428,00**

	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%			**690.428,26**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	218.164,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	433.436,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	38.827,53
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%			**380.421,74**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	113.438,10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	251.994,57
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	14.989,07

1041 Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%			**131.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15420000 0001		131.000,00
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental			**46.578,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15500000 0001		46.578,00
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil			**25.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15500000 0001		25.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:912B3D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1882

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 165.680,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 165.680,55 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 26 de novembro de 2026

Hosanira Galvão

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			**165.680,55**
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura			**99.980,55**

1015 Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em

	Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		**99.980,55**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27103210 0001	44.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27103210 0001	55.980,55
06 .002 Fundo Municipal de Saude			**65.700,00**
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC		**65.700,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063120 0001	63.700,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063130 0001	2.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:239B8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 198

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.413.025,18 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 26 de novembro de 2026

Hosanira Galvão

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza			Fonte	Região	Região Valor
Anexo I (Acréscimo) **01 .001 Câmara Municipal de Goianinha**						**5.413.025,18** **185.100,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					**185.100,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	71.950,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	13.150,00
02 .001 Gabinete do Prefeito **2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						**47.640,00** **9.330,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	930,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **2006 Manutenção das Atividades da Controladoria**			15000000 **2006 Manutenção das Atividades da Controladoria**	0001	1.400,00
	Municipal 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	**3.000,00** 3.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal					**10.710,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	4.510,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	6.200,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito					**24.600,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	9.600,00
				15000000	0001	1.100,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15000000	0001	8.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17200000	0001	5.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças						**244.954,39**
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças					**224.657,39**
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			15000000	0001	32.311,59
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	7.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	108.605,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17200000	0001	71.850,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15000000	0001	2.240,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública					**19.150,00**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	9.150,00

2167 Estruturação e Manutenção da Defesa Civil

Municipal				**1.147,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.147,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao				**20.000,00**

2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e

Arrecadacao				**20.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura				**108,39**
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**108,39**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	108,39
06 .002 Fundo Municipal de Saude				**310.320,18**
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				**95.170,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	25.100,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	12.680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	35.390,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS		15001002	0001	22.000,00

FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar -

SAD				**1.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	1.500,00
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				**65.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	65.000,00

2040 Manutencao das Atividades do Programa de

Assistencia Farmaceutica Basica				**23.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	23.000,00
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				**3.700,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	3.700,00
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				**7.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	7.500,00
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**111.950,18**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	39.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	2.950,18
		16000000	0001	70.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2208 MAIS MÉDICOS				**2.500,00**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS		15001002	0001	2.500,00

FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

07 .001 Secretaria Municipal de Educação				**3.278.030,95**
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**1.549.500,00**
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	1.549.500,00
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				**39.780,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	36.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	3.780,00
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				**5.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	5.000,00
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				**45.000,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	45.000,00
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA				**21.351,08**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	21.351,08
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**575.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	101.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	474.000,00
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				**83.422,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	83.422,00
2047 Manutencao do Ensino Fundamental				**93.885,87**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001001	0001	500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	21.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	72.185,87
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				**575.200,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	400.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	35.200,00

2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -

PETERN/Fundamental				**58.727,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15710000	0001	45.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15710000	0001	13.727,00
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				**51.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	41.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	10.000,00
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				**95.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	95.000,00
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				**6.665,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	6.665,00
1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				**78.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15461071	0001	78.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social				**352.621,27**
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				**135.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.500,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	31.000,00

2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e

Bolsa Família - IGD PBF				**5.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	5.000,00
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				**59.618,27**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	29.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	11.038,88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	9.579,39
2099 Concessao de beneficios Eventuais				**50.000,00**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS		15000000	0001	50.000,00

FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**92.600,00**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	50.000,00

2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta

Complexidade - CREAS				**6.700,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16600000	0001	6.700,00
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				**3.203,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	103,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento				**355.300,00**
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**355.300,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	250.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	63.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	27.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	15.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo				**16.800,00**
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				**16.800,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	1.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	8.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				**60.500,00**

2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e

Urbanistico				**60.500,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	60.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura				**52.500,00**
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				**52.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	37.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS		15000000	0001	15.000,00

FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

15 .001 Secretaria M da Juventude				**2.800,00**
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				**2.800,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.800,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer				**150.000,00**
2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				**150.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	11.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.31 PREMIAÇÕES		17200000	0001	45.500,00
		15000000	0001	21.600,00

CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	18.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	53.000,00
18 .001 Secretaria Mun de Transporte e Serviços Urbanos				**336.350,00**
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				**22.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	22.000,00
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				**314.350,00**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	89.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17200000	0001	17.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	102.350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	35.100,00
Anexo II (Redução)				**5.413.025,18**
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha				**185.100,00**
2002 Pagamento de Verba Indenizacao				**145.100,00**
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	145.100,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**40.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	40.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito				**24.140,00**

2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do

Adolescente				**607,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7,00
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				**8.560,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.860,00
2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				**14.973,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	75,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	14.598,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças				**216.954,39**
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV				**10.000,00**
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	10.000,00

2013 Recolhimento previdenciario ao INSS			**15.000,00**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal			**30.000,00**
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
2011 Contribuicao para Formacao PASEP			**0,82**
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	0,82

2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e

Finanças			**142.038,59**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.551,59
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89.037,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	23.100,00

2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado			**1.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública			**15.477,32**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.131,04
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.346,28
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
2147 Locação de Software 3.3.90.40 SERVIÇOS DE			**59,69**
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15000000	0001	59,69
JURÍDICA **1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública**			**2.283,98**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	783,98
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00

	2167 Estruturação e Manutenção da Defesa Civil Municipal			**563,40**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	563,40
	2169 concessão da antiga rede ferroviária 3.3.67.83 DESPESAS			**530,59**
	DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	15000000	0001	170,59
	3.3.67.83 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO	17200000	0001	360,00
GARANTIDOR **04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao**				**20.000,00**

2190 Recadastramento de toda a cidade por meio de

	georreferenciamento			**20.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura				**108,39**

2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal

	de Infraestrutura			**108,39**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	108,39
06 .002 Fundo Municipal de Saude				**540.320,18**
	2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA			**12.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas			**5.000,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF			**17.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude			**38.720,18**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.110,18
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.210,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	13.400,00

2033 Implantação da Politica Municipal de Promoção de

	Saúde do Trabalhador			**12.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	4.000,00

2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar -

SAD				**5.000,00**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	5.000,00
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				**16.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	2.000,00
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				**500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	500,00

2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas -

ESF				**2.500,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	1.500,00

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA		16000000	0001	1.000,00
JURÍDICA **2025 Atenção Primária à Saúde - ACS**				**2.000,00**
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		16000000	0001	2.000,00
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				**600,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	600,00
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**395.000,00**
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		16000000	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	87.837,64

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	2.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	300.662,36

3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		16000000	0001	1.000,00
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado				**34.000,00**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	8.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação		**3.278.030,95**	**3.278.030,95**
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico			**1.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.31 PREMIAÇÕES	15001001	0001	500,00
CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	15001001	0001	500,00

OUTRAS

2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE

Fundamental			**1.300,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.300,00
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			**30.000,00**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	15.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	10.000,00

2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e

Merenda Escolar			**2.200,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.100,00
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR			**10.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.500,00
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%			**94.422,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	94.422,00
			610.000,00

2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070		0001	560.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070		0001	2.500,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070		0001	2.500,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070		0001	40.000,00
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070		0001	2.500,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070		0001	2.500,00

	2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%			**14.500,00**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	1.500,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.500,00

2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

- PNAT/Fundamental				**2.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%			**47.000,00**
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00

2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares -

fundamental 30%				**3.665,00**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	3.665,00

2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN

- Medio	**- Medio**			**152.734,16**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	147.734,16
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%			**835.000,00**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	700.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	5.000,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%			**60.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	60.000,00

2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares -

Infantil 30%				**200.000,00**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	200.000,00

2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE -

Fundamental				**90.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	85.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental			**613.051,08**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	178.851,08
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	393.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	41.000,00

	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação			**119.985,87**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.485,87
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				**265.992,84**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	13.727,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	252.265,84

2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento

e Kits Escolares				**45.000,00**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	45.000,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE			**22.680,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.40 SERVIÇOS DE	15001001	0001	20.680,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				**5.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	5.000,00
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				**1.500,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	1.500,00
1147 MATERIAL DIDÁTICO				**42.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	42.500,00
1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				**8.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15461071	0001	8.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social				**407.621,27**
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				**214.000,00**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17200000	0001	80.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	45.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17200000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	39.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	22.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	20.000,00

2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da

Crianca e do Adolescente -CMDCA				**103,00**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	103,00
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social				**10.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	6.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.400,00

2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e

Bolsa Família - IGD PBF				**5.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	5.000,00
				156.618,27

2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social					
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001		11.038,88

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.500,00	2.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001		500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	65.579,39	65.579,39
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00	2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	73.000,00	73.000,00

2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no

SUAS/Criança Feliz				**4.000,00**	**4.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00	4.000,00

2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e

	Fortalecimento de Vínculos - SCFV			**7.800,00**	**7.800,00**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.500,00	1.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	1.500,00	1.500,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001		700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.500,00	3.500,00
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				**3.000,00**	**3.000,00**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	1.000,00	1.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00	1.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS			**3.100,00**	**3.100,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00	3.100,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,			**3.000,00**	**3.000,00**

CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00	3.000,00
	1177 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			**1.000,00**	**1.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00	1.000,00
	09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			**112.300,00**	**112.300,00**
	2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais			**32.000,00**	**32.000,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.000,00	32.000,00

2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**41.300,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	24.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	16.800,00

2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos

Agricultores				**14.000,00**
		15000000	0001	14.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins

Lucrativos				**15.000,00**
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17200000	0001	15.000,00
2155 CAVALGADA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA – CAMINHOS DA TRADIÇÃO				**7.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.000,00

2160 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DA AGRICULTURA

FAMILIAR				**3.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo				**16.800,00**
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas				**4.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.000,00
2116 Logistica Turistica para Agentes Locais				**1.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	500,00
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				**300,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	300,00
2163 FEIRA EMPREENDER				**11.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				**60.500,00**

2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e

Urbanistico				**60.500,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	47.200,89
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	502,28
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	96,83
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	200,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura				**52.500,00**
	2084 Promocao de Atividades Culturais			**25.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			**27.500,00**
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17.000,00
15 .001 Secretaria M da Juventude				**2.800,00**
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude			**200,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	1170 Implantação de Central de Estágio			**2.600,00**
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer				**159.500,00**

2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a

	Participacao de Agremiacoes			**99.800,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.31 PREMIAÇÕES	15000000	0001	13.900,00
	CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	12.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes			**59.700,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
18 .001 Secretaria Mun de Transporte e Serviços Urbanos			**336.350,00**
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica			**34.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	22.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos			**114.850,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	22.600,00

1012 Construcao e manutencao da Destinacao Final do

Lixo			**9.500,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.500,00

2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de

Limpeza Pública			**58.161,23**
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	52.061,23
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e

Trânsito			**79.938,77**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.938,77
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	4.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	2.000,00

2178 Aquisição de um terreno para construção de um

espaço pets para lazer				**20.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17200000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	5.000,00
2179 Criação do Projeto Adote o Verde na Cidade				**19.900,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17200000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	5.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4C2CA5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº528/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do Protocolo Eletrônico nº 2247/2026, bem como a Ata-Parecer nº 021/2026, os quais comprovam a conclusão do Curso de Pós-Graduação.

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, apresentado para fins de Progressão de Nível.

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER o (a) servidor (a) abaixo descriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) PMN-2/G empossado (a) para exercer o cargo de professor (a) no dia 07 de fevereiro de 2000; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL		AVANÇO VERTICAL
Christianne Kellen Rebouças Brasil	266421	PMN-2/G		PMN-3/G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 26 de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:54478456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - 01_SUMARIO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇOES 2027

EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
R$ 1,00

Receita Valor da receita Valor dedução Total	**Despesa Total**
Receitas correntes 39.866.245,00	Administração 7.065.230,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.152.871,00 1.152.871,00	Agricultura 1.642.000,00
Contribuições 220.000,00 220.000,00	Assistência social 2.436.000,00
Receita Patrimonial 278.237,90 278.237,90	Comércio e serviços 34.000,00
Receita de Serviços 20.000,00 20.000,00	Cultura 366.500,00
Transferências Correntes 44.574.776,10 6.456.640,00 38.118.136,10	Desporto e lazer 1.839.000,00
Outras Receitas Correntes 77.000,00 77.000,00	Educação 11.370.400,00
Receitas de capital 2.543.685,00	Essencial a justiça 306.000,00
Operações de Crédito 690.000,00 690.000,00	Gestão ambiental 452.000,00
Alienação de Bens 89.700,00 89.700,00	Legislativa 1.756.000,00
Transferências de Capital 1.763.985,00 1.763.985,00	Saneamento 120.000,00 Saúde 9.740.800,00 Segurança pública 39.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00	

	Urbanismo 5.243.000,00 **PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00**

TOTAL: 42.409.930,00
TOTAL GERAL: 42.409.930,00

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS JOACK MEDEIROS MORAIS Prefeito Municipal Contador(a)	JOACK MEDEIROS MORAIS Contador(a)
Data: 07/10/2026 10:56:25	Página: 1 de 1
Data da emissão: 07/10/2026 10:56:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:548DCACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - 02 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃO UNIDADE 2027

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2027

Projeto de Lei

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	LEGISLATIVO			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.686.000,00	70.000,00	1.756.000,00
02	EXECUTIVO			
02.002	GABINETE CIVIL	1.057.000,00	16.000,00	1.073.000,00
02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.009.730,00	768.000,00	4.777.730,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	364.000,00	46.000,00	410.000,00
02.005	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	256.500,00	9.000,00	265.500,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.536.900,00	833.500,00	11.370.400,00
02.007	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.729.000,00	110.000,00	1.839.000,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	332.500,00	34.000,00	366.500,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4.510.000,00	733.000,00	5.243.000,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.390.000,00	252.000,00	1.642.000,00
02.011	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	350.500,00	121.500,00	472.000,00
02.012	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	299.500,00	6.500,00	306.000,00
02.013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	250.000,00	12.000,00	262.000,00
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.700,00	23.000,00	1.628.700,00
02.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	8.948.100,00	892.700,00	9.840.800,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	472.800,00	305.500,00	778.300,00
05	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA			
05.001	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA **TOTAL:**	29.000,00 **37.827.230,00 4.232.700,00**	**4.232.700,00**	29.000,00 **42.059.930,00**

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total

350.000,00

								0,00

		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:						
			RESERVA DO RPPS:					**0,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							**0,00**

PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:

				TOTAL GERAL:	**42.409.930,00**	**42.409.930,00**	**42.409.930,00**	**42.409.930,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDE
JOACK MEDEIROS MOR
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 08/10/2026 09:02:13 Página: 2 de 2

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B817CBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632/2026 - ANEXO 01 4320 RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA 2027

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985
R$ 1,00

Receita Valor da receita Valor dedução Total	**Despesa Total**
Receitas correntes 39.866.245,00	**Despesas correntes 37.827.230,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.152.871,00 1.152.871,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais 20.542.330,00
Contribuições 220.000,00 220.000,00	Juros e Encargos da Dívida 675.000,00
Receita Patrimonial 278.237,90 278.237,90	Outras Despesas Correntes 16.609.900,00
Receita de Serviços 20.000,00 20.000,00	**Despesas de capital 4.232.700,00**
Transferências Correntes 44.574.776,10 6.456.640,00 38.118.136,10	Amortização da Dívida 685.000,00
Outras Receitas Correntes 77.000,00 77.000,00	Investimentos 3.547.700,00
Receitas de capital 2.543.685,00	**Reserva de Contingência 350.000,00**
Operações de Crédito 690.000,00 690.000,00	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva 350.000,00
Alienação de Bens 89.700,00 89.700,00	do RPPS

Transferências de Capital 1.763.985,00 1.763.985,00

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00 RECEITAS CORRENTES: 39.866.245,00	**DESPESAS CORRENTES: 37.827.230,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00 RECEITAS DE CAPITAL: 2.543.685,00	**DESPESAS DE CAPITAL: 4.232.700,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: 0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 350.000,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00 RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS: 0,00	**RESERVA DO RPPS: 0,00**
TOTAL: 42.409.930,00	**TOTAL: 42.409.930,00**

TOTAL GERAL: 42.409.930,00

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS JOACK MEDEIROS MORAIS Prefeito Municipal Contador(a)	JOACK MEDEIROS MORAIS Contador(a)
Data: 07/10/2026 11:31:54	Página: 1 de 1
Data da emissão: 07/10/2026 11:31:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:99AD0ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632/2026 - ANEXO 02 4320 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2027

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria

1	Receitas Correntes
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1.1.1	Impostos
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

1.1.1.2.50.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 18.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora 800,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.600,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa 800,00

1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis

1.1.1.2.53.0 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal 4.500,00
1.1.1.2.53.0.2
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora 300,00
1.1.1.2.53.0.3 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa 500,00
1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e 200,00
Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 620.000,00
1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora 1.000,00
1.1.1.3.03.1.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa 1.600,00
1.1.1.3.03.1.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa 1.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal 140.000,00
1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora 1.000,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa 20.000,00

Data: 07/10/2026 10:52:21
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R$ 1,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal 215.000,00	215.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.200,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	
1.1.1.9.99	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal 105.421,00	105.421,00
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	200,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
1.1.2.1.02	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	
1.1.2.1.02.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.600,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	150,00
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	300,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	

1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
Data: 07/10/2026 10:52:21		Página: 2 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.000,00
1.2 Contribuições 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.1.50.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00
1.3 Receita Patrimonial 1.3.2 Valores Mobiliários 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	278.237,90
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS - Principal 1.3.2.1.01.0.1.01.0 REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS 1	278.237,90
1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.1.02.0 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00
1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.118.136,10

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 23.136.000,00

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	900.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	890.000,00
Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 3 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 1,00
1.7.1.1.52.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.760,00
1.7.1.1.54.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	22.000,00
1.7.1.2.51.0 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.2.51.0.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	19.000,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	85.000,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00
1.7.1.2.99.0 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	15.000,00

Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária,

1.7.1.3.50.1.1.03

1.700.000,00

EMENDA 42760004 - SENADOR Rogério Marinho

1.7.1.3.50.2

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal 1.7.1.3.50.3	180.000,00

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 4 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - 1.7.1.3.50.3.1 Principal 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica 1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência 1.7.1.3.50.4.1.01 Farmacêutica - Principal 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	140.000,00 55.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - 1.7.1.3.50.5.1 Principal 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	270.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	520.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	110.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde 1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência 1.7.1.3.51.4 Farmacêutica 1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	55.000,00 35.000,00
1.7.1.4.50.0 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	220.000,00
1.7.1.4.51.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000,00
Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 5 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 1,00
1.7.1.4.52.0 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00
1.7.1.4.53.0 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.000,00
1.7.1.4.99.0 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 1.7.1.5 Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	320.000,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1.7.1.5.50.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal 1.7.1.5.50.2 Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF	90.000,00
1.7.1.5.50.2.1 Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	35.000,00
1.7.1.5.50.3 Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR 1.7.1.5.50.3.1 Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00
1.7.1.6.50.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.6.50.0.1.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	520.000,00
	450.000,00

1.7.1.7.50.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	
1.7.1.7.51.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	350.000,00
1.7.1.7.52.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 6 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	210.000,00
1.7.1.9.99.0 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.576,10

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS

1.7.2.1.50.0 Cota-Parte do ICMS

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal 2.560.000,00

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA

1.7.2.1.51.0 Cota-Parte do IPVA 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00
1.7.2.1.52.0 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.800,00
1.7.2.1.53.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	22.000,00
1.7.2.2.51.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.2.2.51.0.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	12.000,00
1.7.2.2.52.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00
1.7.2.4.50.0 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	270.000,00
Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 7 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 1.7.2.4.51.0 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R$ 1,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	210.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF 1.7.2.9.99.0 Outras Transferências dos Estados e DF 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal 1.7.4 Transferências de Instituições Privadas 1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	160.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas 1.7.4.1.99.0 Outras Transferências de Instituições Privadas 1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	75.000,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

1.7.5.1.50.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

1.7.5.1.50.0.1

3.450.000,00

Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal

1.7.5.9 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas

1.7.5.9.99 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas

1.7.5.9.99.0 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.9.99.0.1 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal 1.7.9 Demais Transferências Correntes 1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	55.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.1.99.0 Outras Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal 1.7.9.2 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	28.000,00
1.7.9.2.01 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 1.7.9.2.01.0 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 1.7.9.2.01.0.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.000,00
Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 8 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00
1.9 Outras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações	77.000,00

1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público 1.9.2.1.01.0 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público 1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000,00
1.9.2.2.99.0 Outras Restituições 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos	50.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.0 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.543.685,00
2.1 Operações de Crédito 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	690.000,00
2.1.1.2.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno 2.1.1.2.01.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno 2.1.1.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	690.000,00
2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.700,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.01.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.700,00
2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.763.985,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 9 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas 2.4.1.1.50.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00
2.4.1.4.52.0 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades 2.4.1.9.99.0 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	363.985,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.2.2.50.0 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00
2.4.2.2.51.0 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00
2.4.2.9.99.0 Outras Transferências de Recursos dos Estados 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	300.000,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00
TOTAL GERAL: 42.409.930,00

Data: 07/10/2026 10:52:21	Página: 10 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Adendo III à Portaria SOF/ SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985						R$ 1,00

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal			JOACK MEDEIROS MORAIS Contador(a)		

Data: 07/10/2026 10:52:21 Página: 11 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 10:52:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0AD30171

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO CONSO 2027

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 1.686.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		822.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	822.000,00	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	170.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00	
3.3 Outras Despesas Correntes		864.000,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	
3.3.50.41 Contribuições	12.000,00	
3.3.90 Aplicações Diretas	852.000,00	
3.3.90.14 Diárias - Civil	20.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	100.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.000,00	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	216.000,00	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 4 Despesas de capital	2.000,00	70.000,00
4.4 Investimentos		70.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	70.000,00	
4.4.90.51 Obras e Instalações	30.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **Órgão: 02 - EXECUTIVO**	40.000,00	**TOTAL ÓRGÃO: 1.756.000,00**
3 Despesas correntes 3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		26.691.330,00 14.814.930,00
Data: 07/10/2026 11:17:07		Página: 1 de 6
Data da emissão: 07/10/2026 11:17:07 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.1.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	14.813.930,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.220.600,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.314.330,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	1.004.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	97.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	675.000,00
3.2.90 Aplicações Diretas	675.000,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	665.000,00
3.2.90.22 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	11.201.400,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	190.500,00
3.3.50.41 Contribuições	190.500,00
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.500,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.500,00
3.3.90 Aplicações Diretas	10.960.400,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	112.200,00
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.940.600,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	122.500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	93.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	566.500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265.500,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	2.677.000,00

Data: 07/10/2026 11:17:07	Página: 2 de 6
Data da emissão: 07/10/2026 11:17:07 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.571.500,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	393.100,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	34.000,00
4 Despesas de capital	2.964.500,00
4.4 Investimentos	2.279.500,00
4.4.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	2.276.500,00
4.4.90.30 Material de Consumo	98.000,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	995.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.104.500,00
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	40.000,00
4.6 Amortização da Dívida	685.000,00
4.6.90 Aplicações Diretas	685.000,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	685.000,00
9 Reserva de Contingência	350.000,00
9.9 Reserva de contingência	350.000,00
9.9.99 A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 9.9.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	350.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	350.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	**TOTAL ÓRGÃO: 30.005.830,00**
3 Despesas correntes	8.948.100,00
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.736.400,00
3.1.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00
Data: 07/10/2026 11:17:07	Página: 3 de 6
Data da emissão: 07/10/2026 11:17:07 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.000,00

3.1.90 Aplicações Diretas	4.735.400,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.607.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	722.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.500,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	55.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.400,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.500,00
3.3 Outras Despesas Correntes	4.211.700,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	660.000,00
3.3.50.41 Contribuições	10.000,00
3.3.50.85 Contrato de Gestão	650.000,00
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	80.000,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	3.471.700,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	118.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.378.600,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	17.400,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	65.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305.500,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	243.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.227.200,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.500,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	6.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	14.500,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	2.000,00
4 Despesas de capital	892.700,00
4.4 Investimentos	892.700,00
Data: 07/10/2026 11:17:07	Página: 4 de 6
Data da emissão: 07/10/2026 11:17:07 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio 2.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		890.700,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	372.000,00		
4.4.90.52 **Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**	Equipamentos e Material Permanente **Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**	518.700,00	**TOTAL ÓRGÃO: 9.840.800,00**	
3 3.1	Despesas correntes Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			472.800,00 169.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		169.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			303.800,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		300.800,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.700,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92 4	Despesas de Exercícios Anteriores Despesas de capital	3.500,00		305.500,00
4.4	Investimentos			305.500,00
Data: 07/10/2026 11:17:07				Página: 5 de 6
Data da emissão: 07/10/2026 11:17:07 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 29.000,00

4.4.90 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações 126.000,00	305.500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 179.500,00 **Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**	**TOTAL ÓRGÃO: 778.300,00**
3.3 Outras Despesas Correntes	29.000,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	29.000,00
3.3.50.41 Contribuições 29.000,00	**TOTAL ÓRGÃO: 29.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00 TOTAL GERAL: 42.409.930,00**

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
JOACK MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 07/10/2026 11:17:07 Página: 6 de 6

Data da emissão: 07/10/2026 11:17:07 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C713EBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNIDADE FISCAL 2027

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal.
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 1.686.000,00

3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	822.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	822.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	170.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	864.000,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00
3.3.50.41 Contribuições	12.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	852.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.000,00
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	216.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4 Despesas de capital	70.000,00
4.4 Investimentos	70.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	70.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

TOTAL UNIDADE: 1.756.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO	**TOTAL ÓRGÃO: 1.756.000,00**
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 1 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 3.1	Despesas correntes Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		607.000,00	1.057.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		607.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		100.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		450.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41	Contribuições		6.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		444.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil		30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		88.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		45.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		264.000,00		
3.3.90.92 4	Despesas de Exercícios Anteriores Despesas de capital		1.000,00	16.000,00	
4.4	Investimentos		16.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		16.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			**TOTAL UNIDADE:**	**1.073.000,00**	
3 3.1	Despesas correntes Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.515.630,00	4.009.730,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.515.630,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450.000,00		
Data: 07/10/2026 11:22:47 Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47	Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 2 de 15 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS		

Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.1.90.13 Obrigações Patronais 196.630,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	789.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	665.000,00

3.2.90 Aplicações Diretas	665.000,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	655.000,00
3.2.90.22 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	1.829.100,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	90.000,00
3.3.50.41 Contribuições	90.000,00
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	11.000,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	1.728.100,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	103.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	16.500,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	490.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.500,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	60.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	393.100,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.000,00
4 Despesas de capital	768.000,00
4.4 Investimentos	118.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	118.000,00
4.4.90.30 Material de Consumo	20.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 3 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 364.000,00

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
4.6	Amortização da Dívida			650.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas		650.000,00	
4.6.90.71 **Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	Principal da Dívida Contratual Resgatado **Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	650.000,00	**TOTAL UNIDADE: 4.777.730,00**	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			225.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		225.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas		10.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			129.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		129.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93 4	Indenizações e Restituições Despesas de capital	21.000,00		46.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47				Página: 4 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4 Investimentos		11.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas		11.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	
4.6 Amortização da Dívida		35.000,00
4.6.90 Aplicações Diretas		35.000,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado **Unidade: 005 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	35.000,00	**TOTAL UNIDADE: 410.000,00**

3 Despesas correntes 3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		256.500,00 155.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas		155.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00	
3.3 Outras Despesas Correntes		101.500,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00
3.3.50.41 Contribuições	5.000,00	
3.3.90 Aplicações Diretas		96.500,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.500,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	9.500,00	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	30.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 4 Despesas de capital	1.000,00	9.000,00
4.4 Investimentos		9.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas		9.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47		Página: 5 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 005 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**TOTAL UNIDADE: 265.500,00**
3 Despesas correntes	10.536.900,00
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	8.243.300,00
3.1.90 Aplicações Diretas	8.243.300,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	88.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.700.600,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.306.700,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	140.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	2.293.600,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.500,00
3.3.50.41 Contribuições	5.500,00
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	4.500,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.500,00
3.3.90 Aplicações Diretas	2.283.600,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.179.100,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	472.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 6 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.93 Indenizações e Restituições 5.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4 Despesas de capital	833.500,00
4.4 Investimentos	833.500,00
4.4.90 Aplicações Diretas	833.500,00
4.4.90.30 Material de Consumo	12.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	244.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	577.500,00
Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	**TOTAL UNIDADE: 11.370.400,00**
3 Despesas correntes	1.729.000,00
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	272.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	272.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	44.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	1.457.000,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00

3.3.50.41 Contribuições	30.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	1.427.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	129.500,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.500,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	210.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.055.500,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 7 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4 Despesas de capital 110.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4	Investimentos			110.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		110.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	13.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00		
4.4.90.52 **Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	Equipamentos e Material Permanente **Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	34.000,00	**TOTAL UNIDADE: 1.839.000,00**	
3 3.1	Despesas correntes Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			332.500,00 164.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		164.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			168.500,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		41.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	41.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		127.500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	38.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
Data: 07/10/2026 11:22:47 Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47	Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 8 de 15 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4 Despesas de capital 34.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4 Investimentos	34.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	34.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**TOTAL UNIDADE: 366.500,00**
3 Despesas correntes	4.510.000,00
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.649.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	1.649.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	262.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	27.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	2.861.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	2.861.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	698.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	1.460.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 9 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4 Despesas de capital 733.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 1.390.000,00

4.4	Investimentos			733.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		733.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	562.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.000,00		
4.4.90.61 **Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	Aquisição de Imóveis **Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	20.000,00	**TOTAL UNIDADE: 5.243.000,00**	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			538.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		538.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			852.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		852.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	531.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	55.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00		
Data: 07/10/2026 11:22:47 Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47	Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 10 de 15 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 350.500,00

4	Despesas de capital			252.000,00
4.4	Investimentos			252.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		252.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	23.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00		
4.4.90.52 **Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**	Equipamentos e Material Permanente **Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**	167.000,00	**TOTAL UNIDADE: 1.642.000,00**	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			188.000,00
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		187.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			162.500,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		

3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		35.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		126.500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
Data: 07/10/2026 11:22:47 Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47	Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 11 de 15 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.500,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 299.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4 Despesas de capital	121.500,00
4.4 Investimentos	121.500,00
4.4.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	118.500,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	55.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	63.500,00
Unidade: 012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	**TOTAL UNIDADE: 472.000,00**
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	262.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	262.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	42.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	3.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	37.500,00
3.3.90 Aplicações Diretas	37.500,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	16.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 12 de 15
Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4 Despesas de capital 6.500,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 250.000,00

4.4 Investimentos	6.500,00
4.4.90 Aplicações Diretas	6.500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**TOTAL UNIDADE: 306.000,00**
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	206.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	206.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	4.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	44.000,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00
3.3.50.41 Contribuições	3.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	41.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	12.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4 Despesas de capital	12.000,00
4.4 Investimentos	12.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	12.000,00
Data: 07/10/2026 11:22:47	Página: 13 de 15

Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 29.000,00

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**TOTAL UNIDADE:**	**262.000,00**
9 Reserva de Contingência		350.000,00
9.9 Reserva de contingência	350.000,00	
9.9.99 A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 9.9.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 350.000,00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 350.000,00	
	TOTAL UNIDADE:	**350.000,00**
TOTAL ÓRGÃO: **Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA** **Unidade: 001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**		**28.377.130,00**
3.3 Outras Despesas Correntes	29.000,00	
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 29.000,00	
3.3.50.41 Contribuições	29.000,00	
	TOTAL UNIDADE:	**29.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**29.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00 PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00** **TOTAL GERAL:**	**30.162.130,00**

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

Data: 07/10/2026 11:22:47 Página: 14 de 15

Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA

Unidade: 001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
JOACK MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 07/10/2026 11:22:47 Página: 15 de 15

Data da emissão: 07/10/2026 11:22:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8C4EC533

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNIDADE SEGURIDADE 2027

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2027
Seguridade Social.
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes 1.605.700,00

3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	790.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	790.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	128.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	10.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	815.700,00

3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.000,00
3.3.50.41 Contribuições	9.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	806.700,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	10.200,00
3.3.90.30 Material de Consumo	103.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.500,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	420.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
4 Despesas de capital	23.000,00
4.4 Investimentos	23.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	23.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00

TOTAL UNIDADE: 1.628.700,00
TOTAL ÓRGÃO: 1.628.700,00

Data: 07/10/2026 11:20:53	Página: 1 de 4
Data da emissão: 07/10/2026 11:20:53 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3 Despesas correntes	8.948.100,00
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.736.400,00
3.1.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
3.1.90 Aplicações Diretas	4.735.400,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.607.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	722.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.500,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	55.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.400,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.500,00
3.3 Outras Despesas Correntes	4.211.700,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	660.000,00
3.3.50.41 Contribuições	10.000,00
3.3.50.85 Contrato de Gestão	650.000,00
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	80.000,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.90 Aplicações Diretas	3.471.700,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	118.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.378.600,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	17.400,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	65.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305.500,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	243.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.227.200,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.500,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	6.000,00
Data: 07/10/2026 11:20:53	Página: 2 de 4
Data da emissão: 07/10/2026 11:20:53 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 14.500,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4 4.4	Despesas de capital Investimentos			892.700,00 892.700,00
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		890.700,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	372.000,00		
4.4.90.52 **Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**	Equipamentos e Material Permanente **Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**	518.700,00	**TOTAL UNIDADE:** **TOTAL ÓRGÃO:**	**TOTAL UNIDADE: 9.840.800,00** **TOTAL ÓRGÃO: 9.840.800,00**
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**			472.800,00 169.000,00

3 3.1	Despesas correntes Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas		169.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			303.800,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		300.800,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.33 Data: 07/10/2026 11:20:53 Data da emissão: 07/10/2026 11:20:53	Passagens e Despesas com Locomoção Data da emissão: 07/10/2026 11:20:53 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	7.500,00		Página: 3 de 4 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.700,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra 2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.000,00

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 3.500,00 4 Despesas de capital	305.500,00
4.4 Investimentos	305.500,00
4.4.90 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações 126.000,00	305.500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 179.500,00	**TOTAL UNIDADE: 778.300,00**

TOTAL ÓRGÃO: 778.300,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00 TOTAL GERAL: 12.247.800,00**

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
JOACK MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 07/10/2026 11:20:53 Página: 4 de 4

Data da emissão: 07/10/2026 11:20:53 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:730DC07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 06 4320 DESPESAS PRO PROGRAMA TRABALHO ORGÃO CONSO 2027

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01 Legislativa 40.000,00 1.716.000,00 0,00 1.756.000,00					
01.031	Ação legislativa	40.000,00	1.716.000,00	0,00 1.756.000,00	1.756.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	40.000,00	1.716.000,00	0,00 1.756.000,00	1.756.000,00
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.716.000,00	0,00 1.716.000,00	1.716.000,00
TOTAL ÓRGÃO: Órgão: 02 - EXECUTIVO		**40.000,00**	**1.716.000,00**	**0,00 1.756.000,00**	**1.756.000,00**
03	Essencial a justiça	0,00	306.000,00	0,00 306.000,00	306.000,00

03.122	Administração geral	0,00	306.000,00	0,00 306.000,00	306.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	306.000,00	0,00 306.000,00	306.000,00
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	306.000,00	0,00 306.000,00	306.000,00
04	Administração 1.493.000,00	1.493.000,00	5.222.230,00	350.000,00 7.065.230,00	7.065.230,00
04.122	Administração geral	98.000,00	3.854.230,00	350.000,00 4.302.230,00	4.302.230,00
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00 350.000,00	350.000,00
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00 350.000,00	350.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	0,00 16.000,00	16.000,00
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	0,00 16.000,00	16.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	73.000,00	3.631.730,00	0,00 3.704.730,00	3.704.730,00
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	25.000,00	0,00	0,00 25.000,00	25.000,00
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	48.000,00	0,00	0,00 48.000,00	48.000,00
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	1.002.000,00	0,00 1.002.000,00	1.002.000,00
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	2.629.730,00	0,00 2.629.730,00	2.629.730,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.000,00	222.500,00	0,00 231.500,00	231.500,00
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	9.000,00	0,00	0,00 9.000,00	9.000,00
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	222.500,00	0,00 222.500,00	222.500,00
04.123	Administração financeira 1.316.000,00	1.316.000,00	1.071.000,00	0,00 2.387.000,00	2.387.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL 1.305.000,00	1.305.000,00	735.000,00	0,00 2.040.000,00	2.040.000,00
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL 1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00 1.260.000,00	1.260.000,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 1 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Órgão: 02 - EXECUTIVO

04.123.0103.1022 AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA 45.000,00 0,00 0,00 45.000,00

04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	735.000,00	0,00 735.000,00	735.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	11.000,00	336.000,00	0,00 347.000,00	347.000,00
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	11.000,00	0,00	0,00 11.000,00	11.000,00
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	336.000,00	0,00 336.000,00	336.000,00
04.124	Controle interno	12.000,00	250.000,00	0,00 262.000,00	262.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00	250.000,00	0,00 262.000,00	262.000,00
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	12.000,00	0,00	0,00 12.000,00	12.000,00
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	250.000,00	0,00 250.000,00	250.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	31.000,00	0,00 31.000,00	31.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	31.000,00	0,00 31.000,00	31.000,00
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	31.000,00	0,00 31.000,00	31.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	49.000,00	0,00	0,00 49.000,00	49.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49.000,00	0,00	0,00 49.000,00	49.000,00
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	29.000,00	0,00	0,00 29.000,00	29.000,00
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
04.129	Administração de receitas	18.000,00	0,00	0,00 18.000,00	18.000,00

04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	18.000,00	0,00	0,00 18.000,00	18.000,00
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	18.000,00	0,00	0,00 18.000,00	18.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	16.000,00	0,00 16.000,00	16.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	16.000,00	0,00 16.000,00	16.000,00
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00 16.000,00	16.000,00
06	Segurança pública	0,00	39.000,00	0,00 39.000,00	39.000,00
06.181	Policiamento	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/ DEFESA SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	14.000,00	0,00 14.000,00	14.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	14.000,00	0,00 14.000,00	14.000,00
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	14.000,00	0,00 14.000,00	14.000,00
08	Assistência social	0,00	1.628.700,00	0,00 1.628.700,00	1.628.700,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 2 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

08.122 Administração geral 0,00 1.321.200,00 0,00 1.321.200,00

08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	1.321.200,00	0,00 1.321.200,00	1.321.200,00
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.293.500,00	0,00 1.293.500,00	1.293.500,00
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	27.700,00	0,00 27.700,00	27.700,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	27.500,00	0,00 27.500,00	27.500,00
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	27.500,00	0,00 27.500,00	27.500,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	27.500,00	0,00 27.500,00	27.500,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	220.000,00	0,00 220.000,00	220.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	220.000,00	0,00 220.000,00	220.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	220.000,00	0,00 220.000,00	220.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	60.000,00	0,00 60.000,00	60.000,00
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00 60.000,00	60.000,00
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	60.000,00	0,00 60.000,00	60.000,00
12	Educação	507.000,00 10.863.400,00	10.863.400,00	0,00 11.370.400,00	11.370.400,00
12.122	Administração geral	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
12.126	Tecnologia da informação	0,00	71.000,00	0,00 71.000,00	71.000,00
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	71.000,00	0,00 71.000,00	71.000,00
12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	71.000,00	0,00 71.000,00	71.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	31.500,00	0,00	0,00 31.500,00	31.500,00
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	31.500,00	0,00	0,00 31.500,00	31.500,00
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	12.500,00	0,00	0,00 12.500,00	12.500,00
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	19.000,00	0,00	0,00 19.000,00	19.000,00
12.361	Ensino fundamental	6.500,00	7.033.000,00	0,00 7.039.500,00	7.039.500,00
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	6.500,00	0,00	0,00 6.500,00	6.500,00
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.500,00	0,00	0,00 6.500,00	6.500,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	7.033.000,00	0,00 7.033.000,00	7.033.000,00
12.361.0112.1102		0,00	17.000,00	0,00 17.000,00	17.000,00

	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA				
12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	522.000,00	0,00 522.000,00	522.000,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 3 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

12.361.0112.2003 PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO 0,00 18.000,00 0,00 18.000,00

12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.000,00	0,00 2.642.000,00	2.642.000,00
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	111.000,00	0,00 111.000,00	111.000,00
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	77.000,00	0,00 77.000,00	77.000,00
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	3.285.000,00	0,00 3.285.000,00	3.285.000,00
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	361.000,00	0,00 361.000,00	361.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	100.000,00	0,00 100.000,00	100.000,00
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00 100.000,00	100.000,00
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	100.000,00	0,00 100.000,00	100.000,00
12.365	Educação infantil	447.000,00	3.626.200,00	0,00 4.073.200,00	4.073.200,00
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	185.000,00	0,00	0,00 185.000,00	185.000,00
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	185.000,00	0,00	0,00 185.000,00	185.000,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	262.000,00	223.000,00	0,00 485.000,00	485.000,00
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	132.000,00	0,00	0,00 132.000,00	132.000,00
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	130.000,00	0,00	0,00 130.000,00	130.000,00
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	223.000,00	0,00 223.000,00	223.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	3.403.200,00	0,00 3.403.200,00	3.403.200,00
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	53.000,00	0,00 53.000,00	53.000,00
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	133.500,00	0,00 133.500,00	133.500,00
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	214.000,00	0,00 214.000,00	214.000,00
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.587.000,00	0,00 1.587.000,00	1.587.000,00
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	418.500,00	0,00 418.500,00	418.500,00
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	83.000,00	0,00 83.000,00	83.000,00
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	686.700,00	0,00 686.700,00	686.700,00
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	177.100,00	0,00 177.100,00	177.100,00
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	50.400,00	0,00 50.400,00	50.400,00
12.367	Educação especial	0,00	33.200,00	0,00 33.200,00	33.200,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	33.200,00	0,00 33.200,00	33.200,00
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	33.200,00	0,00 33.200,00	33.200,00
13	Cultura	21.000,00	345.500,00	0,00 366.500,00	366.500,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 4 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

13.122 Administração geral 0,00 13.500,00 0,00 13.500,00

13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	13.500,00	0,00 13.500,00	13.500,00
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	13.500,00	0,00 13.500,00	13.500,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
13.391.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00

13.391.0113.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
13.392	Difusão cultural	11.000,00	332.000,00	0,00 343.000,00	343.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	11.000,00	332.000,00	0,00 343.000,00	343.000,00
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	11.000,00	0,00	0,00 11.000,00	11.000,00
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	248.000,00	0,00 248.000,00	248.000,00
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	46.000,00	0,00 46.000,00	46.000,00
13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	38.000,00	0,00 38.000,00	38.000,00
15	Urbanismo	638.000,00	4.605.000,00	0,00 5.243.000,00	5.243.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	576.000,00	0,00	0,00 576.000,00	576.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	135.000,00	0,00	0,00 135.000,00	135.000,00
15.451.0122.1052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	50.000,00	0,00	0,00 50.000,00	50.000,00
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	85.000,00	0,00	0,00 85.000,00	85.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	421.000,00	0,00	0,00 421.000,00	421.000,00
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	410.000,00	0,00	0,00 410.000,00	410.000,00
15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00 11.000,00	11.000,00
15.451.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
15.451.0125.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
15.452	Serviços urbanos	52.000,00	4.605.000,00	0,00 4.657.000,00	4.657.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	52.000,00	4.605.000,00	0,00 4.657.000,00	4.657.000,00
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00 30.000,00	30.000,00
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	267.000,00	0,00 267.000,00	267.000,00
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.772.000,00	0,00 2.772.000,00	2.772.000,00
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.257.000,00	0,00 1.257.000,00	1.257.000,00
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	309.000,00	0,00 309.000,00	309.000,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 5 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

15.752 Energia elétrica 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
17	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
17.512.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
17.512.0030.1068	INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
18	Gestão ambiental	187.000,00	265.000,00	0,00 452.000,00	452.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	115.500,00	0,00	0,00 115.500,00	115.500,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	115.500,00	0,00	0,00 115.500,00	115.500,00
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	44.000,00	0,00	0,00 44.000,00	44.000,00
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	7.500,00	0,00	0,00 7.500,00	7.500,00
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	57.000,00	0,00	0,00 57.000,00	57.000,00
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	7.000,00	0,00	0,00 7.000,00	7.000,00

18.542	Controle ambiental	16.500,00	265.000,00	0,00 281.500,00	281.500,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	16.500,00	265.000,00	0,00 281.500,00	281.500,00
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.500,00	0,00	0,00 6.500,00	6.500,00
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	265.000,00	0,00 265.000,00	265.000,00
18.544	Recursos hídricos	55.000,00	0,00	0,00 55.000,00	55.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	55.000,00	0,00	0,00 55.000,00	55.000,00
18.544.0129.1073	CONSTRUIR ADULTORA P/ ABASTECIMENTO DAGUA	55.000,00	0,00	0,00 55.000,00	55.000,00
20	Agricultura	246.000,00	1.396.000,00	0,00 1.642.000,00	1.642.000,00
20.606	Extensão rural	44.500,00	1.368.000,00	0,00 1.412.500,00	1.412.500,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	24.500,00	395.500,00	0,00 420.000,00	420.000,00
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	24.500,00	0,00	0,00 24.500,00	24.500,00
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	395.500,00	0,00 395.500,00	395.500,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	20.000,00	972.500,00	0,00 992.500,00	992.500,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	64.500,00	0,00 64.500,00	64.500,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 6 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

20.606.0127.2034 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA 0,00 908.000,00 0,00 908.000,00

20.608	Promoção da produção agropecuária	191.500,00	28.000,00	0,00 219.500,00	219.500,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	28.000,00	0,00 28.000,00	28.000,00
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	28.000,00	0,00 28.000,00	28.000,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	191.500,00	0,00	0,00 191.500,00	191.500,00
20.608.0126.1001	CONSTRUIR/AMPLIAR/ REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	65.000,00	0,00	0,00 65.000,00	65.000,00
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.500,00	0,00	0,00 16.500,00	16.500,00
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	110.000,00	0,00	0,00 110.000,00	110.000,00
20.752	Energia elétrica	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
20.752.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
20.752.0126.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	34.000,00	0,00 34.000,00	34.000,00
23.333	Empregabilidade	0,00	34.000,00	0,00 34.000,00	34.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	34.000,00	0,00 34.000,00	34.000,00
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	34.000,00	0,00 34.000,00	34.000,00
27	Desporto e lazer	112.500,00	1.726.500,00	0,00 1.839.000,00	1.839.000,00
27.812	Desporto comunitário	65.000,00	63.000,00	0,00 128.000,00	128.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	65.000,00	63.000,00	0,00 128.000,00	128.000,00
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/ EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	35.000,00	0,00	0,00 35.000,00	35.000,00
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	8.000,00	0,00	0,00 8.000,00	8.000,00
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	63.000,00	0,00 63.000,00	63.000,00
27.813	Lazer	47.500,00	1.663.500,00	0,00 1.711.000,00	1.711.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	47.500,00	1.663.500,00	0,00 1.711.000,00	1.711.000,00
27.813.0121.1048		37.500,00	0,00	0,00 37.500,00	37.500,00

	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO				
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/ RELIGIOSO)	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	976.000,00	0,00 976.000,00	976.000,00
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	687.500,00	0,00 687.500,00	687.500,00
TOTAL ÓRGÃO: 3.224.500,00 Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		**3.224.500,00 26.431.330,00**	**26.431.330,00**	**350.000,00 30.005.830,00**	**30.005.830,00**
Data: 07/10/2026 11:41:34				Página: 7 de 11	
Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

10 Saúde 1.254.900,00 8.485.900,00 0,00 9.740.800,00

10.122	Administração geral	22.000,00	216.000,00	0,00 238.000,00	238.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	22.000,00	216.000,00	0,00 238.000,00	238.000,00
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	0,00	216.000,00	0,00 216.000,00	216.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	14.700,00	0,00	0,00 14.700,00	14.700,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	14.700,00	0,00	0,00 14.700,00	14.700,00
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.700,00	0,00	0,00 14.700,00	14.700,00
10.301	Atenção básica	946.000,00	6.593.900,00	0,00 7.539.900,00	7.539.900,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	946.000,00	6.593.900,00	0,00 7.539.900,00	7.539.900,00
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	834.000,00	0,00	0,00 834.000,00	834.000,00
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	13.500,00	0,00	0,00 13.500,00	13.500,00
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	46.000,00	0,00	0,00 46.000,00	46.000,00
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.947.900,00	0,00 3.947.900,00	3.947.900,00
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/ SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.416.000,00	0,00 1.416.000,00	1.416.000,00
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	213.500,00	0,00 213.500,00	213.500,00
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	620.500,00	0,00 620.500,00	620.500,00
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	126.000,00	0,00 126.000,00	126.000,00
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	12.500,00	0,00	0,00 12.500,00	12.500,00
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	270.000,00	0,00 270.000,00	270.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	215.000,00	1.114.000,00	0,00 1.329.000,00	1.329.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	215.000,00	1.114.000,00	0,00 1.329.000,00	1.329.000,00
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	0,00	0,00 13.000,00	13.000,00
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	202.000,00	0,00	0,00 202.000,00	202.000,00
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	861.000,00	0,00 861.000,00	861.000,00
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	253.000,00	0,00 253.000,00	253.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	114.000,00	0,00 121.000,00	121.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.000,00	114.000,00	0,00 121.000,00	121.000,00
10.303.0116.1084		7.000,00	0,00	0,00 7.000,00	7.000,00

	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL				
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	114.000,00	0,00 114.000,00	114.000,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 8 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

10.304	Vigilância sanitária	40.200,00	128.000,00	0,00 168.200,00	168.200,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	40.200,00	128.000,00	0,00 168.200,00	168.200,00
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO-PMSB	18.000,00	0,00	0,00 18.000,00	18.000,00
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	22.200,00	0,00	0,00 22.200,00	22.200,00
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	128.000,00	0,00 128.000,00	128.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	320.000,00	0,00 320.000,00	320.000,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	0,00	320.000,00	0,00 320.000,00	320.000,00
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM S AUDE-EPDEMIOLOGICA/ AMBIENTA	0,00	320.000,00	0,00 320.000,00	320.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/ NUTICAO	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
17	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00 100.000,00	100.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	100.000,00	0,00	0,00 100.000,00	100.000,00
17.512.0119	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00 100.000,00	100.000,00
17.512.0119.1091	IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	100.000,00	0,00	0,00 100.000,00	100.000,00
TOTAL ÓRGÃO: 1.354.900,00 Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		**1.354.900,00**	**8.485.900,00**	**0,00 9.840.800,00**	**9.840.800,00**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

08 Assistência social 320.500,00 457.800,00 0,00 778.300,00

08.122	Administração geral	0,00	14.500,00	0,00 14.500,00	14.500,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	14.500,00	0,00 14.500,00	14.500,00
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	0,00	14.500,00	0,00 14.500,00	14.500,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	29.000,00	0,00	0,00 29.000,00	29.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.000,00	0,00	0,00 29.000,00	29.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	29.000,00	0,00	0,00 29.000,00	29.000,00
08.244	Assistência comunitária	17.500,00	70.500,00	0,00 88.000,00	88.000,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	17.500,00	0,00	0,00 17.500,00	17.500,00
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	17.500,00	0,00	0,00 17.500,00	17.500,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	51.000,00	0,00 51.000,00	51.000,00
Data: 07/10/2026 11:41:34 Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 9 de 11 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	51.000,00	0,00 51.000,00	51.000,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	19.500,00	0,00 19.500,00	19.500,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	0,00	19.500,00	0,00 19.500,00	19.500,00

08.245	Serviços Socioassistenciais	274.000,00	372.800,00	0,00 646.800,00	646.800,00
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	274.000,00	0,00	0,00 274.000,00	274.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.000,00	0,00	0,00 274.000,00	274.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	22.800,00	0,00 22.800,00	22.800,00
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	22.800,00	0,00 22.800,00	22.800,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	28.500,00	0,00 28.500,00	28.500,00
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	28.500,00	0,00 28.500,00	28.500,00
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	321.500,00	0,00 321.500,00	321.500,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	321.500,00	0,00 321.500,00	321.500,00
TOTAL ÓRGÃO: Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA		**320.500,00**	**457.800,00**	**0,00 778.300,00**	**778.300,00**
08	Assistência social	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**29.000,00**	**0,00 29.000,00**	**29.000,00**

TOTAL GERAL: 42.409.930,00

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

Data: 07/10/2026 11:41:34 Página: 10 de 11
Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal		JOACK MEDEIROS MORAIS Contador(a)			
Data: 07/10/2026 11:41:34				Página: 11 de 11	
Data da emissão: 07/10/2026 11:41:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:5BE99D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 06 4320 DESPESAS PRO PROGRAMA TRABALHO ORGÃO UNIDADE CONSO 2027

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCICIO 2027 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Adendo V à Portaria SOF/ SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**		R$ 1,00	R$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL 01	**Órgão: 01 - LEGISLATIVO Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL** Legislativa	80.000,00	0,00	0,00 80.000,00	80.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	1.530.000,00	0,00 1.530.000,00	1.530.000,00
01.031	Ação legislativa	80.000,00	0,00	0,00 80.000,00	80.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.530.000,00	0,00 1.530.000,00	1.530.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	0,00 80.000,00	80.000,00
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	80.000,00	0,00	0,00 80.000,00	80.000,00
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.530.000,00	0,00 1.530.000,00	1.530.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**80.000,00**	**1.530.000,00**	**0,00 1.610.000,00**	**1.610.000,00**
		80.000,00	**1.530.000,00**	**0,00 1.610.000,00**	**1.610.000,00**

TOTAL ÓRGÃO: Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
04	Administração	0,00	911.000,00	0,00 911.000,00	911.000,00
04.122	Administração geral	0,00	896.000,00	0,00 896.000,00	896.000,00
04.122	Administração geral	14.000,00	0,00	0,00 14.000,00	14.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00 14.000,00	14.000,00
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00 14.000,00	14.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	896.000,00	0,00 896.000,00	896.000,00
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	896.000,00	0,00 896.000,00	896.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00 15.000,00	15.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00 15.000,00	15.000,00
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00 15.000,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	36.000,00	0,00 36.000,00	36.000,00
06.181	Policiamento	0,00	23.000,00	0,00 23.000,00	23.000,00
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	23.000,00	0,00 23.000,00	23.000,00
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/ DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00 23.000,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 1 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

04 Administração 14.000,00 0,00 0,00 14.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

04 Administração 0,00 3.043.200,00 0,00 3.043.200,00

06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		**14.000,00**	**947.000,00**	**0,00 961.000,00**	**961.000,00**
04	Administração	928.100,00	0,00	0,00 928.100,00	928.100,00
04.122	Administração geral	67.000,00	0,00	0,00 67.000,00	67.000,00
04.122	Administração geral	0,00	2.318.200,00	0,00 2.318.200,00	2.318.200,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.318.200,00	0,00 2.318.200,00	2.318.200,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	67.000,00	0,00	0,00 67.000,00	67.000,00
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	45.000,00	0,00	0,00 45.000,00	45.000,00
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	2.318.200,00	0,00 2.318.200,00	2.318.200,00
04.123	Administração financeira	0,00	700.000,00	0,00 700.000,00	700.000,00
04.123	Administração financeira	815.100,00	0,00	0,00 815.100,00	815.100,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	700.000,00	0,00 700.000,00	700.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	815.100,00	0,00	0,00 815.100,00	815.100,00
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	815.100,00	0,00	0,00 815.100,00	815.100,00
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	700.000,00	0,00 700.000,00	700.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
04.126.0104.2067		0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00

	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO				
04.128	Formação de recursos humanos	46.000,00	0,00	0,00 46.000,00	46.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00	0,00	0,00 46.000,00	46.000,00
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00	0,00	0,00 26.000,00	26.000,00
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		**928.100,00**	**3.043.200,00**	**0,00 3.971.300,00**	**3.971.300,00**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

04 Administração 0,00 299.500,00 0,00 299.500,00

Data: 07/10/2026 11:39:43 Página: 2 de 14
Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	65.000,00	0,00	0,00 65.000,00	65.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	299.500,00	0,00 299.500,00	299.500,00
04.123	Administração financeira	50.000,00	0,00	0,00 50.000,00	50.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	0,00	299.500,00	0,00 299.500,00	299.500,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	299.500,00	0,00 299.500,00	299.500,00
04.129	Administração de receitas	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 005 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**65.000,00**	**299.500,00**	**0,00 364.500,00**	**364.500,00**
04	Administração	0,00	192.500,00	0,00 192.500,00	192.500,00
04	Administração	8.000,00	0,00	0,00 8.000,00	8.000,00
04.122	Administração geral	8.000,00	0,00	0,00 8.000,00	8.000,00
04.122	Administração geral	0,00	192.500,00	0,00 192.500,00	192.500,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	192.500,00	0,00 192.500,00	192.500,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00	0,00	0,00 8.000,00	8.000,00
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00 8.000,00	8.000,00
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	192.500,00	0,00 192.500,00	192.500,00
23	Comércio e serviços	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
23.333	Empregabilidade	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	29.000,00	0,00 29.000,00	29.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**8.000,00**	**221.500,00**	**0,00 229.500,00**	**229.500,00**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Data: 07/10/2026 11:39:43 Página: 3 de 14
Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Educação	0,00	9.530.000,00	0,00 9.530.000,00	9.530.000,00

12	Educação	435.000,00	0,00	0,00 435.000,00	435.000,00
12.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
12.126	Tecnologia da informação	0,00	64.000,00	0,00 64.000,00	64.000,00
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00 64.000,00	64.000,00
12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00 64.000,00	64.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	29.000,00	0,00	0,00 29.000,00	29.000,00
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00 29.000,00	29.000,00
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	11.000,00	0,00	0,00 11.000,00	11.000,00
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	18.000,00	0,00	0,00 18.000,00	18.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	6.124.500,00	0,00 6.124.500,00	6.124.500,00
12.361	Ensino fundamental	46.000,00	0,00	0,00 46.000,00	46.000,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
12.361.0010.1027	CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	6.000,00	0,00	0,00 6.000,00	6.000,00
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00 6.000,00	6.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	6.124.500,00	0,00 6.124.500,00	6.124.500,00
12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	15.000,00	0,00 15.000,00	15.000,00
12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	481.000,00	0,00 481.000,00	481.000,00
12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	16.000,00	0,00 16.000,00	16.000,00
12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.253.000,00	0,00 2.253.000,00	2.253.000,00
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00 100.000,00	100.000,00
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	72.000,00	0,00 72.000,00	72.000,00
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.870.000,00	0,00 2.870.000,00	2.870.000,00
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	317.500,00	0,00 317.500,00	317.500,00
12.364	Ensino superior	0,00	90.000,00	0,00 90.000,00	90.000,00
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	90.000,00	0,00 90.000,00	90.000,00
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	90.000,00	0,00 90.000,00	90.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 4 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365	Educação infantil	0,00	3.221.500,00	0,00 3.221.500,00	3.221.500,00
12.365	Educação infantil	340.000,00	0,00	0,00 340.000,00	340.000,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	340.000,00	0,00	0,00 340.000,00	340.000,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	200.000,00	0,00 200.000,00	200.000,00
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	120.000,00	0,00	0,00 120.000,00	120.000,00
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00 180.000,00	180.000,00
12.365.0110.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	200.000,00	0,00 200.000,00	200.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	3.021.500,00	0,00 3.021.500,00	3.021.500,00

12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	48.000,00	0,00 48.000,00	48.000,00
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	118.000,00	0,00 118.000,00	118.000,00
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	198.000,00	0,00 198.000,00	198.000,00
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.383.000,00	0,00 1.383.000,00	1.383.000,00
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	370.000,00	0,00 370.000,00	370.000,00
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	75.000,00	0,00 75.000,00	75.000,00
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	624.500,00	0,00 624.500,00	624.500,00
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	159.000,00	0,00 159.000,00	159.000,00
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	46.000,00	0,00 46.000,00	46.000,00
12.367	Educação especial	0,00	30.000,00	0,00 30.000,00	30.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	30.000,00	0,00 30.000,00	30.000,00
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00 30.000,00	30.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		**435.000,00**	**9.530.000,00**	**0,00 9.965.000,00**	**9.965.000,00**
27	Desporto e lazer	120.000,00	0,00	0,00 120.000,00	120.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	57.000,00	0,00 57.000,00	57.000,00
27.812	Desporto comunitário	57.000,00	0,00	0,00 57.000,00	57.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	57.000,00	0,00 57.000,00	57.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	57.000,00	0,00	0,00 57.000,00	57.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 5 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

27 Desporto e lazer 0,00 1.379.000,00 0,00 1.379.000,00

Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

27.812.0120.1044 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	7.000,00	0,00	0,00 7.000,00	7.000,00
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	57.000,00	0,00 57.000,00	57.000,00
27.813	Lazer	0,00	1.322.000,00	0,00 1.322.000,00	1.322.000,00
27.813	Lazer	63.000,00	0,00	0,00 63.000,00	63.000,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
27.813.0021.1042	IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	22.000,00	0,00	0,00 22.000,00	22.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	41.000,00	0,00	0,00 41.000,00	41.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	0,00	1.322.000,00	0,00 1.322.000,00	1.322.000,00
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	32.000,00	0,00	0,00 32.000,00	32.000,00
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/ RELIGIOSO)	9.000,00	0,00	0,00 9.000,00	9.000,00
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	715.000,00	0,00 715.000,00	715.000,00
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	607.000,00	0,00 607.000,00	607.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**120.000,00**	**1.379.000,00**	**0,00 1.499.000,00**	**1.499.000,00**
13	Cultura	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
13.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00

13.392	Difusão cultural	0,00	301.000,00	0,00 301.000,00	301.000,00
13.392	Difusão cultural	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	301.000,00	0,00 301.000,00	301.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	216.000,00	0,00 216.000,00	216.000,00
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	50.000,00	0,00 50.000,00	50.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43				Página: 6 de 14	
Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

13 Cultura 0,00 314.000,00 0,00 314.000,00

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

13.392.0113.2075 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA 0,00 35.000,00 0,00 35.000,00

TOTAL UNIDADE: Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		**10.000,00**	**314.000,00**	**0,00 324.000,00**	**324.000,00**
15	Urbanismo	675.000,00	0,00	0,00 675.000,00	675.000,00
15	Urbanismo	0,00	4.097.500,00	0,00 4.097.500,00	4.097.500,00
15.451	Infra-estrutura urbana	585.000,00	0,00	0,00 585.000,00	585.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	185.000,00	0,00	0,00 185.000,00	185.000,00
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	0,00	0,00 80.000,00	80.000,00
15.451.0122.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	105.000,00	0,00	0,00 105.000,00	105.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00 400.000,00	400.000,00
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	390.000,00	0,00	0,00 390.000,00	390.000,00
15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	4.097.500,00	0,00 4.097.500,00	4.097.500,00
15.452	Serviços urbanos	50.000,00	0,00	0,00 50.000,00	50.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00 50.000,00	50.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.097.500,00	0,00 4.097.500,00	4.097.500,00
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00 30.000,00	30.000,00
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	248.500,00	0,00 248.500,00	248.500,00
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.462.000,00	0,00 2.462.000,00	2.462.000,00
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.105.000,00	0,00 1.105.000,00	1.105.000,00
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	282.000,00	0,00 282.000,00	282.000,00
15.752	Energia elétrica	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		**675.000,00**	**4.097.500,00**	**0,00 4.772.500,00**	**4.772.500,00**
20	Agricultura	147.000,00	0,00	0,00 147.000,00	147.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 7 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

20 Agricultura 0,00 1.249.500,00 0,00 1.249.500,00

20.605	Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
20.605.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
20.605.0126.1002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.223.500,00	0,00 1.223.500,00	1.223.500,00
20.606	Extensão rural	36.000,00	0,00	0,00 36.000,00	36.000,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	355.000,00	0,00 355.000,00	355.000,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	23.000,00	0,00	0,00 23.000,00	23.000,00
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.000,00	0,00	0,00 23.000,00	23.000,00
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	355.000,00	0,00 355.000,00	355.000,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	0,00	868.500,00	0,00 868.500,00	868.500,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00 13.000,00	13.000,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00 13.000,00	13.000,00
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	62.000,00	0,00 62.000,00	62.000,00
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	806.500,00	0,00 806.500,00	806.500,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	71.000,00	0,00	0,00 71.000,00	71.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	71.000,00	0,00	0,00 71.000,00	71.000,00
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00 16.000,00	16.000,00
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55.000,00	0,00	0,00 55.000,00	55.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		**147.000,00**	**1.249.500,00**	**0,00 1.396.500,00**	**1.396.500,00**
18	Gestão ambiental	156.000,00	0,00	0,00 156.000,00	156.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	101.000,00	0,00	0,00 101.000,00	101.000,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	101.000,00	0,00	0,00 101.000,00	101.000,00
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	39.000,00	0,00	0,00 39.000,00	39.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 8 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

18 Gestão ambiental 0,00 237.000,00 0,00 237.000,00

Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00 6.000,00	6.000,00
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000,00	0,00	0,00 50.000,00	50.000,00
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00 6.000,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	237.000,00	0,00 237.000,00	237.000,00
18.542	Controle ambiental	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	0,00	237.000,00	0,00 237.000,00	237.000,00
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	0,00	0,00 6.000,00	6.000,00
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	9.000,00	0,00	0,00 9.000,00	9.000,00

18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	237.000,00	0,00 237.000,00	237.000,00
18.544	Recursos hídricos	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
18.544.0129.1009	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		**156.000,00**	**237.000,00**	**0,00 393.000,00**	**393.000,00**
03.122	Administração geral	0,00	271.000,00	0,00 271.000,00	271.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	271.000,00	0,00 271.000,00	271.000,00
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	271.000,00	0,00 271.000,00	271.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**0,00**	**271.000,00**	**0,00 271.000,00**	**271.000,00**
04	Administração	0,00	219.000,00	0,00 219.000,00	219.000,00
04.124	Controle interno	0,00	219.000,00	0,00 219.000,00	219.000,00
04.124	Controle interno	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	219.000,00	0,00 219.000,00	219.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 9 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

03 Essencial a justiça 0,00 271.000,00 0,00 271.000,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

04 Administração 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	219.000,00	0,00 219.000,00	219.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**10.000,00**	**219.000,00**	**0,00 229.000,00**	**229.000,00**
16.482	Habitação urbana	210.000,00	0,00	0,00 210.000,00	210.000,00
16.482.0107	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HABITACIONAL	210.000,00	0,00	0,00 210.000,00	210.000,00
16.482.0107.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	210.000,00	0,00	0,00 210.000,00	210.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**210.000,00**	**0,00**	**0,00 210.000,00**	**210.000,00**
08.122	Administração geral	0,00	1.079.000,00	0,00 1.079.000,00	1.079.000,00
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	1.079.000,00	0,00 1.079.000,00	1.079.000,00
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.054.000,00	0,00 1.054.000,00	1.054.000,00
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	24.000,00	0,00 24.000,00	24.000,00
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	24.000,00	0,00 24.000,00	24.000,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	24.000,00	0,00 24.000,00	24.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	186.000,00	0,00 186.000,00	186.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	186.000,00	0,00 186.000,00	186.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	186.000,00	0,00 186.000,00	186.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	55.000,00	0,00 55.000,00	55.000,00
08.244.0108		0,00	55.000,00	0,00 55.000,00	55.000,00

	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	55.000,00	0,00 55.000,00	55.000,00
TOTAL UNIDADE: Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**1.344.000,00**	**0,00 1.344.000,00**	**1.344.000,00**
04.122	Administração geral	0,00	0,00	150.000,00 150.000,00	150.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 10 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

16 Habitação 210.000,00 0,00 0,00 210.000,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

08 Assistência social 0,00 1.344.000,00 0,00 1.344.000,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

04 Administração 0,00 0,00 150.000,00 150.000,00

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

04.122.0099 RESERVA DE CONTIGENCIA 0,00 0,00 150.000,00 150.000,00

04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00 150.000,00	150.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**0,00**	**150.000,00 150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL ÓRGÃO: 2.778.100,00 Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		**2.778.100,00 23.152.200,00**	**23.152.200,00**	**150.000,00 26.080.300,00**	**26.080.300,00**
10	Saúde 1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00 1.134.500,00	1.134.500,00
10.122	Administração geral	0,00	200.000,00	0,00 200.000,00	200.000,00
10.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	0,00	200.000,00	0,00 200.000,00	200.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	0,00	200.000,00	0,00 200.000,00	200.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	14.000,00	0,00	0,00 14.000,00	14.000,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	14.000,00	0,00	0,00 14.000,00	14.000,00
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	0,00	0,00 14.000,00	14.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	5.825.100,00	0,00 5.825.100,00	5.825.100,00
10.301	Atenção básica	842.500,00	0,00	0,00 842.500,00	842.500,00
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	230.000,00	0,00	0,00 230.000,00	230.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	230.000,00	0,00	0,00 230.000,00	230.000,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	5.825.100,00	0,00 5.825.100,00	5.825.100,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	612.500,00	0,00	0,00 612.500,00	612.500,00
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	520.000,00	0,00	0,00 520.000,00	520.000,00
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	12.000,00	0,00	0,00 12.000,00	12.000,00
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	40.000,00	0,00	0,00 40.000,00	40.000,00
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.484.200,00	0,00 3.484.200,00	3.484.200,00
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/ SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.249.000,00	0,00 1.249.000,00	1.249.000,00
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	190.000,00	0,00 190.000,00	190.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 11 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

10 Saúde 0,00 7.344.400,00 0,00 7.344.400,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	551.900,00	0,00 551.900,00	551.900,00
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	110.000,00	0,00 110.000,00	110.000,00
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00 30.000,00	30.000,00
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	10.500,00	0,00	0,00 10.500,00	10.500,00
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	240.000,00	0,00 240.000,00	240.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	812.000,00	0,00 812.000,00	812.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	203.000,00	0,00	0,00 203.000,00	203.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	812.000,00	0,00 812.000,00	812.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	203.000,00	0,00	0,00 203.000,00	203.000,00
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	0,00	0,00 13.000,00	13.000,00
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	190.000,00	0,00	0,00 190.000,00	190.000,00
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	589.000,00	0,00 589.000,00	589.000,00
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	223.000,00	0,00 223.000,00	223.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	102.000,00	0,00 102.000,00	102.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	0,00	0,00 7.000,00	7.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	102.000,00	0,00 102.000,00	102.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.000,00	0,00	0,00 7.000,00	7.000,00
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00 7.000,00	7.000,00
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	102.000,00	0,00 102.000,00	102.000,00
10.304	Vigilância sanitária	38.000,00	0,00	0,00 38.000,00	38.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	110.800,00	0,00 110.800,00	110.800,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	0,00	110.800,00	0,00 110.800,00	110.800,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	38.000,00	0,00	0,00 38.000,00	38.000,00
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO-PMSB	18.000,00	0,00	0,00 18.000,00	18.000,00
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00 20.000,00	20.000,00
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	110.800,00	0,00 110.800,00	110.800,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	294.500,00	0,00 294.500,00	294.500,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	0,00	294.500,00	0,00 294.500,00	294.500,00
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM S AUDE-EPDEMIOLOGICA/ AMBIENTA	0,00	294.500,00	0,00 294.500,00	294.500,00
10.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 12 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00

10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/ NUTICAO	10.000,00	0,00	0,00 10.000,00	10.000,00
	TOTAL UNIDADE: 1.134.500,00	**1.134.500,00**	**7.344.400,00**	**0,00 8.478.900,00**	**8.478.900,00**
TOTAL ÓRGÃO: 1.134.500,00 Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		**1.134.500,00**	**7.344.400,00**	**0,00 8.478.900,00**	**8.478.900,00**
08	Assistência social	0,00	411.000,00	0,00 411.000,00	411.000,00
08	Assistência social	272.000,00	0,00	0,00 272.000,00	272.000,00
08.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	0,00	13.000,00	0,00 13.000,00	13.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	25.000,00	0,00	0,00 25.000,00	25.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	0,00	0,00 25.000,00	25.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	25.000,00	0,00	0,00 25.000,00	25.000,00
08.244	Assistência comunitária	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	64.500,00	0,00 64.500,00	64.500,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00	15.000,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	46.500,00	0,00 46.500,00	46.500,00
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	46.500,00	0,00 46.500,00	46.500,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	18.000,00	0,00 18.000,00	18.000,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	0,00	18.000,00	0,00 18.000,00	18.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	333.500,00	0,00 333.500,00	333.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	232.000,00	0,00	0,00 232.000,00	232.000,00
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	232.000,00	0,00	0,00 232.000,00	232.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.000,00	0,00	0,00 232.000,00	232.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.500,00	0,00 20.500,00	20.500,00
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	20.500,00	0,00 20.500,00	20.500,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	25.000,00	0,00 25.000,00	25.000,00
Data: 07/10/2026 11:39:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 13 de 14 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

08.245.0132.2055 ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS 0,00 25.000,00 0,00 25.000,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	288.000,00	0,00 288.000,00	288.000,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	288.000,00	0,00 288.000,00	288.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**272.000,00**	**411.000,00**	**0,00 683.000,00**	**683.000,00**
TOTAL ÓRGÃO: Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA Unidade: 001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA		**272.000,00**	**411.000,00**	**0,00 683.000,00**	**683.000,00**
08	Assistência social	0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00
08.243.0033		0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00

	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR				
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	26.000,00	0,00 26.000,00	26.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**26.000,00**	**0,00 26.000,00**	**26.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**26.000,00**	**0,00 26.000,00**	**26.000,00**

TOTAL GERAL: 36.878.200,00

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
JOACK MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 07/10/2026 11:39:43 Página: 14 de 14
Data da emissão: 07/10/2026 11:39:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:740DF495

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 07 4320 DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMA PROJ ATIV 2027

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01 Legislativa 40.000,00 1.716.000,00 0,00 1.756.000,00					
Adendo V à Portaria SOF/ SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
01.031	Ação legislativa	40.000,00	1.716.000,00	0,00	1.756.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	40.000,00	1.716.000,00	0,00	1.756.000,00
01.031.0101.1011	01.031.0101.1011 EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.031.0101.2015	01.031.0101.2015 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.716.000,00	0,00	1.716.000,00
03	Essencial a justiça	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122	Administração geral	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122.0104.2079	03.122.0104.2079 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
04	Administração	1.493.000,00	5.222.230,00	350.000,00	7.065.230,00
04.122	Administração geral	98.000,00	3.854.230,00	350.000,00	4.302.230,00
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04.122.0099.9999	04.122.0099.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
04.122.0102.1014	04.122.0102.1014 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	73.000,00	3.631.730,00	0,00	3.704.730,00
04.122.0104.1016	04.122.0104.1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122.0104.1017	04.122.0104.1017 CONTRUIR/ REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
04.122.0104.2016	04.122.0104.2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
04.122.0104.2017	04.122.0104.2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	2.629.730,00	0,00	2.629.730,00
04.122.0136		9.000,00	222.500,00	0,00	231.500,00

	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
04.122.0136.1025	04.122.0136.1025 EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.122.0136.2020	04.122.0136.2020 MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	222.500,00	0,00	222.500,00
04.123	Administração financeira	1.316.000,00	1.071.000,00	0,00	2.387.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	1.305.000,00	735.000,00	0,00	2.040.000,00
04.123.0103.1018	04.123.0103.1018 AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	1.260.000,00	0,00	0,00	1.260.000,00
04.123.0103.1022	04.123.0103.1022 AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.123.0103.2084	04.123.0103.2084 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	11.000,00	336.000,00	0,00	347.000,00
04.123.0105.1023	04.123.0105.1023 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.123.0105.2019	04.123.0105.2019 MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 1 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124	Controle interno	12.000,00	250.000,00	0,00	262.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00	250.000,00	0,00	262.000,00
04.124.0104.1019	04.124.0104.1019 EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.124.0104.2018	04.124.0104.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04.126.0104.2067	04.126.0104.2067 IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
04.128.0104.1020	04.128.0104.1020 CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
04.128.0104.1021	04.128.0104.1021 REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.129	Administração de receitas	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
04.129.0105.1024	04.129.0105.1024 RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.131.0102.1110	04.131.0102.1110 PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
06	Segurança pública	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
06.181	Policiamento	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0104.1111	06.181.0104.1111 CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.182.0102.2066	06.182.0102.2066 ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08	Assistência social	320.500,00	2.115.500,00	0,00	2.436.000,00
08.122	Administração geral	0,00	1.335.700,00	0,00	1.335.700,00

08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	1.321.200,00	0,00	1.321.200,00
08.122.0133.2045	08.122.0133.2045 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.293.500,00	0,00	1.293.500,00
08.122.0133.2053	08.122.0133.2053 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	27.700,00	0,00	27.700,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
08.122.0138.2083	08.122.0138.2083 PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 2 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

08.241 Assistência à Pessoa Idosa 0,00 27.500,00 0,00 27.500,00

08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	29.000,00	249.000,00	0,00	278.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244	Assistência comunitária	17.500,00	130.500,00	0,00	148.000,00
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	274.000,00	372.800,00	0,00	646.800,00
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	22.800,00	0,00	22.800,00
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	22.800,00	0,00	22.800,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
10	Saúde	1.254.900,00 8.485.900,00	8.485.900,00	0,00 9.740.800,00	9.740.800,00
10.122	Administração geral	22.000,00	216.000,00	0,00	238.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	22.000,00	216.000,00	0,00	238.000,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026					

11:58:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 3 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0117.1075	10.122.0117.1075 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
10.122.0117.2077	10.122.0117.2077 ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM 0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
10.128.0117.1077	10.128.0117.1077 QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
10.301	Atenção básica	946.000,00	6.593.900,00	0,00	7.539.900,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	946.000,00	6.593.900,00	0,00	7.539.900,00
10.301.0114.1078	10.301.0114.1078 ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	834.000,00	0,00	0,00	834.000,00
10.301.0114.1081	10.301.0114.1081 INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
10.301.0114.1087	10.301.0114.1087 INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS-LRPD PROTESE	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
10.301.0114.2036	10.301.0114.2036 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.947.900,00	0,00	3.947.900,00
10.301.0114.2037	10.301.0114.2037 MANUTENCAO ACOES/ SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.416.000,00	0,00	1.416.000,00
10.301.0114.2038	10.301.0114.2038 MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	213.500,00	0,00	213.500,00
10.301.0114.2039	10.301.0114.2039 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	620.500,00	0,00	620.500,00
10.301.0114.2064	10.301.0114.2064 ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.301.0114.2074	10.301.0114.2074 IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0114.2076	10.301.0114.2076 MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10.301.0114.2080	10.301.0114.2080 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI 0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	215.000,00	1.114.000,00	0,00	1.329.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 215.000,00		1.114.000,00	0,00	1.329.000,00
10.302.0118.1085	10.302.0118.1085 IMPLANTAR/ EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.302.0118.1086	10.302.0118.1086 ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
10.302.0118.2040	10.302.0118.2040 MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
10.302.0118.2065	10.302.0118.2065 PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	114.000,00	0,00	121.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.000,00	114.000,00	0,00	121.000,00
10.303.0116.1084	10.303.0116.1084 REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/ DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0116.2010	10.303.0116.2010 AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
10.304	Vigilância sanitária	40.200,00	128.000,00	0,00	168.200,00
10.304.0115		40.200,00	128.000,00	0,00	168.200,00

	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10.304.0115.1088	10.304.0115.1088 VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 4 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.304.0115.1089 ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS 22.200,00 0,00 0,00 22.200,00					
10.304.0115.2041	10.304.0115.2041 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
10.305.0115.2042	10.305.0115.2042 MANUTENCAO DA VIG. EM S AUDE-EPDEMIOLOGICA/ AMBIENTA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115.1093	10.306.0115.1093 IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12	Educação	507.000,00	10.863.400,00	0,00	11.370.400,00
12.122	Administração geral	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
12.122.0111.1031	12.122.0111.1031 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
12.126	Tecnologia da informação	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.126.0110.2068	12.126.0110.2068 IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
12.128.0111.1029	12.128.0111.1029 CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
12.128.0111.1030	12.128.0111.1030 FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
12.361	Ensino fundamental	6.500,00	7.033.000,00	0,00	7.039.500,00
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
12.361.0110.1038	12.361.0110.1038 INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	7.033.000,00	0,00	7.033.000,00
12.361.0112.1102	12.361.0112.1102 IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.0112.2002	12.361.0112.2002 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
12.361.0112.2003	12.361.0112.2003 PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12.361.0112.2021	12.361.0112.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.000,00	0,00	2.642.000,00
12.361.0112.2022	12.361.0112.2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
12.361.0112.2025	12.361.0112.2025 MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
12.361.0112.2026	12.361.0112.2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	3.285.000,00	0,00	3.285.000,00
12.361.0112.2027	12.361.0112.2027 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 5 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.364	Ensino superior	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0112.2069	12.364.0112.2069 MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365	Educação infantil	447.000,00	3.626.200,00	0,00	4.073.200,00
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO 185.000,00		0,00	0,00	185.000,00
12.365.0010.1034	12.365.0010.1034 CONSTRUIR/ REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL 185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO 262.000,00		223.000,00	0,00	485.000,00
12.365.0110.1026	12.365.0110.1026 REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO 132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
12.365.0110.1033	12.365.0110.1033 ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12.365.0110.2078	12.365.0110.2078 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	3.403.200,00	0,00	3.403.200,00
12.365.0112.2001	12.365.0112.2001 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE 0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
12.365.0112.2025	12.365.0112.2025 MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE 0,00	133.500,00	0,00	133.500,00
12.365.0112.2028	12.365.0112.2028 MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL 0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
12.365.0112.2051	12.365.0112.2051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70% 0,00	1.587.000,00	0,00	1.587.000,00
12.365.0112.2052	12.365.0112.2052 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30% 0,00	418.500,00	0,00	418.500,00
12.365.0112.2070	12.365.0112.2070 ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% 0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.365.0112.2071	12.365.0112.2071 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70% 0,00	686.700,00	0,00	686.700,00
12.365.0112.2072	12.365.0112.2072 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30% 0,00	177.100,00	0,00	177.100,00
12.365.0112.2073	12.365.0112.2073 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA 0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
12.367	Educação especial	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
12.367.0112.2029	12.367.0112.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
13	Cultura	21.000,00	345.500,00	0,00	366.500,00
13.122	Administração geral	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA 0,00		13.500,00	0,00	13.500,00
13.122.0113.2086	13.122.0113.2086 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico 10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
13.391.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA 10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
13.391.0113.1035	13.391.0113.1035 CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392	Difusão cultural	11.000,00	332.000,00	0,00	343.000,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 6 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

13.392.0113 DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA 11.000,00 332.000,00 0,00 343.000,00

13.392.0113.1041	13.392.0113.1041 ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

13.392.0113.2030	13.392.0113.2030 MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	248.000,00	0,00	248.000,00
13.392.0113.2031	13.392.0113.2031 APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
13.392.0113.2075	13.392.0113.2075 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
15	Urbanismo	638.000,00	4.605.000,00	0,00	5.243.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
15.451.0122.1052	15.451.0122.1052 REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0122.1056	15.451.0122.1056 CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
15.451.0123.1058	15.451.0123.1058 AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
15.451.0123.1059	15.451.0123.1059 ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
15.451.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0125.1061	15.451.0125.1061 ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços urbanos	52.000,00	4.605.000,00	0,00	4.657.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	52.000,00	4.605.000,00	0,00	4.657.000,00
15.452.0124.1062	15.452.0124.1062 ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0124.1063	15.452.0124.1063 REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
15.452.0124.2023	15.452.0124.2023 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
15.452.0124.2033	15.452.0124.2033 MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.772.000,00	0,00	2.772.000,00
15.452.0124.2056	15.452.0124.2056 LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.257.000,00	0,00	1.257.000,00
15.452.0124.2057	15.452.0124.2057 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
15.752	Energia elétrica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.752.0125.1065	15.752.0125.1065 AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0030.1068	17.512.0030.1068 INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0119	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL 100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 7 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.512.0119.1091	17.512.0119.1091 IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	Gestão ambiental	187.000,00	265.000,00	0,00	452.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
18.541.0130.1069	18.541.0130.1069 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
18.541.0130.1070		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00

	18.541.0130.1070 PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS				
18.541.0130.1071	18.541.0130.1071 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
18.541.0130.1074	18.541.0130.1074 PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
18.542	Controle ambiental	16.500,00	265.000,00	0,00	281.500,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	16.500,00	265.000,00	0,00	281.500,00
18.542.0128.1067	18.542.0128.1067 REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
18.542.0128.1072	18.542.0128.1072 ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.542.0128.2035	18.542.0128.2035 MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
18.544	Recursos hídricos	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
18.544.0129.1073	18.544.0129.1073 CONSTRUIR ADULTORA P/ ABASTECIMENTO DAGUA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
20	Agricultura	246.000,00	1.396.000,00	0,00	1.642.000,00
20.606	Extensão rural	44.500,00	1.368.000,00	0,00	1.412.500,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	24.500,00	395.500,00	0,00	420.000,00
20.606.0126.1003	20.606.0126.1003 APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
20.606.0126.2058	20.606.0126.2058 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	395.500,00	0,00	395.500,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	20.000,00	972.500,00	0,00	992.500,00
20.606.0127.1006	20.606.0127.1006 EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0127.1007	20.606.0127.1007 APOIO/ ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
20.606.0127.2034	20.606.0127.2034 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	908.000,00	0,00	908.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	191.500,00	28.000,00	0,00	219.500,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
20.608.0123.2009	20.608.0123.2009 RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	191.500,00	0,00	0,00	191.500,00
20.608.0126.1001	20.608.0126.1001 CONSTRUIR/ AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
20.608.0126.1004	20.608.0126.1004 CONSTRUIR/ RECUPERAR OS MATA BURROS	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Data: 07/10/2026 11:58:43 Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 8 de 10 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

20.608.0126.1008 ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 110.000,00 0,00 0,00 110.000,00

20.752	Energia elétrica 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.752.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

20.752.0126.1005 AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL 10.000,00

23	Comércio e serviços 0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333	Empregabilidade 0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333.0136.2085	23.333.0136.2085 APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL 0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
27	Desporto e lazer 112.500,00	1.726.500,00	0,00	1.839.000,00
27.812	Desporto comunitário 65.000,00	63.000,00	0,00	128.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 65.000,00	63.000,00	0,00	128.000,00

27.812.0120.1044 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL 35.000,00
27.812.0120.1045 CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO 22.000,00
27.812.0120.1046 REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO 8.000,00

27.812.0120.2007	27.812.0120.2007 APOIO A PRATICA DE ESPORTES 0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
27.813	Lazer 47.500,00	1.663.500,00	0,00	1.711.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO 47.500,00	1.663.500,00	0,00	1.711.000,00

27.813.0121.1048 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO 37.500,00
27.813.0121.1050 DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO) 10.000,00

27.813.0121.2008	27.813.0121.2008 REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES 0,00	976.000,00	0,00	976.000,00
27.813.0121.2032	27.813.0121.2032 MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER 0,00	687.500,00	0,00	687.500,00
	TOTAL: 4.939.900,00	**37.120.030,00**	**350.000,00**	**42.409.930,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

Data: 07/10/2026 11:58:43 Página: 9 de 10
Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Código Descrição Projetos Atividades Especiais Total

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

Data: 07/10/2026 11:58:43 Página: 10 de 10
Data da emissão: 07/10/2026 11:58:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1439212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 08 4320 DESPESAS POR PROGRAMA POR VINCULOS E FONTES 2027

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 **DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCICIO 2027** **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.** Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
01.031	Ação legislativa	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0101.1011.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.716.000,00	0,00	1.716.000,00
01.031.0101.2015.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.716.000,00	0,00	1.716.000,00
03	Essencial a justiça	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122	Administração geral	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	306.000,00	0,00	306.000,00
03.122.0104.2079.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	306.000,00	0,00	306.000,00
04	Administração	7.065.230,00	0,00	7.065.230,00
04.122	Administração geral	4.302.230,00	0,00	4.302.230,00
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0099.9999.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	16.000,00
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	16.000,00
04.122.0102.1014.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.704.730,00	0,00	3.704.730,00
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0104.1016.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	48.000,00	0,00	48.000,00

04.122.0104.1017.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
04.122.0104.2016.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	2.629.730,00	0,00	2.629.730,00
04.122.0104.2017.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.616.630,00	0,00	2.616.630,00
04.122.0104.2017.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000,00	0,00	7.000,00
04.122.0104.2017.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.500,00	0,00	3.500,00
Data: 07/10/2026 12:00:05 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:05	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 1 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0104.2017.1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.200,00	0,00	1.200,00
04.122.0104.2017.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.400,00	0,00	1.400,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	231.500,00	0,00	231.500,00
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0136.1025.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	222.500,00	0,00	222.500,00
04.122.0136.2020.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	222.500,00	0,00	222.500,00
04.123	Administração financeira	2.387.000,00	0,00	2.387.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
04.123.0103.1018.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	45.000,00	0,00	45.000,00
04.123.0103.1022.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	735.000,00	0,00	735.000,00
04.123.0103.2084.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	735.000,00	0,00	735.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	347.000,00	0,00	347.000,00
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	11.000,00	0,00	11.000,00
04.123.0105.1023.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	336.000,00	0,00	336.000,00
04.123.0105.2019.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	318.000,00	0,00	318.000,00
04.123.0105.2019.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0105.2019.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
04.123.0105.2019.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0105.2019.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000,00	0,00	6.000,00
04.123.0105.2019.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000,00	0,00	6.000,00
04.123.0105.2019.1.749.0000	Outras vinculações de transferências	2.000,00	0,00	2.000,00
04.124	Controle interno	262.000,00	0,00	262.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	262.000,00	0,00	262.000,00
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	12.000,00	0,00	12.000,00
04.124.0104.1019.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	250.000,00	0,00	250.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:05 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:05	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 2 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

04.124.0104.2018.1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00 0,00 250.000,00

04.126	Tecnologia da informação	31.000,00	0,00	31.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.000,00	0,00	31.000,00
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	31.000,00	0,00	31.000,00
04.126.0104.2067.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	0,00	31.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	49.000,00	0,00	49.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49.000,00	0,00	49.000,00
04.128.0104.1020		29.000,00	0,00	29.000,00

	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS			
04.128.0104.1020.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00	0,00	29.000,00
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00
04.128.0104.1021.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
04.129	Administração de receitas	18.000,00	0,00	18.000,00
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	18.000,00	0,00	18.000,00
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	18.000,00	0,00	18.000,00
04.129.0105.1024.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
04.131	Comunicação social	16.000,00	0,00	16.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	16.000,00	0,00	16.000,00
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	16.000,00	0,00	16.000,00
04.131.0102.1110.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
06	Segurança pública	39.000,00	0,00	39.000,00
06.181	Policiamento	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0104.1111.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
06.182	Defesa civil	14.000,00	0,00	14.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	14.000,00
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	14.000,00	0,00	14.000,00
06.182.0102.2066.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
08	Assistência social	2.436.000,00	0,00	2.436.000,00
08.122	Administração geral	1.335.700,00	0,00	1.335.700,00
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	1.321.200,00	0,00	1.321.200,00
Data: 07/10/2026 12:00:05 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:05	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 3 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL 1.293.500,00	1.293.500,00	0,00 1.293.500,00	1.293.500,00
08.122.0133.2045.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.293.500,00	1.293.500,00	0,00 1.293.500,00	1.293.500,00
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	27.700,00	0,00	27.700,00
08.122.0133.2053.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
08.122.0133.2053.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	26.700,00	0,00	26.700,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	14.500,00	0,00	14.500,00
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	14.500,00	0,00	14.500,00
08.122.0138.2083.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500,00	0,00	14.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	27.500,00	0,00	27.500,00
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	27.500,00	0,00	27.500,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	27.500,00	0,00	27.500,00
08.241.0133.2011.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	27.500,00	0,00	27.500,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	278.000,00	0,00	278.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0033.2044.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0033.2044.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	220.000,00	0,00	220.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	220.000,00	0,00	220.000,00
08.243.0133.2043.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	220.000,00	0,00	220.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0137.1115.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0137.1115.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0137.1115.1.669.0000		12.000,00	0,00	12.000,00

	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
08.244	Assistência comunitária	148.000,00	0,00	148.000,00
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0108.2012.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0108.2012.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	58.000,00	0,00	58.000,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	17.500,00	0,00	17.500,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 4 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

08.244.0111.1100 ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO 17.500,00 0,00 17.500,00

08.244.0111.1100.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00	0,00	10.500,00
08.244.0111.1100.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0138.2054.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0138.2054.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19.500,00	0,00	19.500,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	19.500,00	0,00	19.500,00
08.244.0139.2081.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500,00	0,00	19.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	646.800,00	0,00	646.800,00
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	274.000,00	0,00	274.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.000,00	0,00	274.000,00
08.245.0106.1122.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.245.0106.1122.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0106.1122.1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000,00	0,00	200.000,00
08.245.0106.1122.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000,00	0,00	11.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.800,00	0,00	22.800,00
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	22.800,00	0,00	22.800,00
08.245.0109.2046.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600,00	0,00	12.600,00
08.245.0109.2046.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00	0,00	4.000,00
08.245.0109.2046.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.200,00	0,00	6.200,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	28.500,00	0,00	28.500,00
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	28.500,00	0,00	28.500,00
08.245.0132.2055.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245.0132.2055.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.500,00	0,00	8.500,00
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	321.500,00	0,00	321.500,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	321.500,00	0,00	321.500,00
08.245.0137.2014.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	217.000,00	0,00	217.000,00
08.245.0137.2014.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0137.2014.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	99.500,00	0,00	99.500,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 5 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

10	Saúde	2.089.600,00	2.089.600,00	7.651.200,00	7.651.200,00	9.740.800,00
10.122	Administração geral		0,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00
10.122.0117			0,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00

	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS					
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
10.122.0117.1075.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM		0,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00
10.122.0117.2077.1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		0,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	5.200,00	5.200,00	9.500,00	9.500,00	14.700,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	5.200,00	5.200,00	9.500,00	9.500,00	14.700,00
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	5.200,00	5.200,00	9.500,00	9.500,00	14.700,00
10.128.0117.1077.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
10.128.0117.1077.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200,00	5.200,00		0,00	5.200,00
10.301	Atenção básica	1.730.900,00	1.730.900,00	5.809.000,00	5.809.000,00	7.539.900,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.730.900,00	1.730.900,00	5.809.000,00	5.809.000,00	7.539.900,00
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	472.000,00	472.000,00	362.000,00	362.000,00	834.000,00
10.301.0114.1078.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
10.301.0114.1078.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	472.000,00	472.000,00		0,00	472.000,00
10.301.0114.1078.1.706.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	11.500,00	11.500,00	2.000,00	2.000,00	13.500,00
10.301.0114.1081.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0114.1081.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.500,00	11.500,00		0,00	11.500,00
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS-LRPD PROTESE	40.000,00	40.000,00	6.000,00	6.000,00	46.000,00
10.301.0114.1087.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10.301.0114.1087.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00		0,00	40.000,00
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	109.000,00	109.000,00	3.838.900,00	3.838.900,00	3.947.900,00
10.301.0114.2036.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	3.838.900,00	3.838.900,00	3.838.900,00
10.301.0114.2036.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00
10.301.0114.2036.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 6 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0114.2036.1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	107.000,00	0,00	107.000,00
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	743.900,00	672.100,00 1.416.000,00	1.416.000,00
10.301.0114.2037.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	672.100,00	672.100,00
10.301.0114.2037.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	623.900,00	0,00	623.900,00
10.301.0114.2037.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0114.2037.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	168.200,00	45.300,00	213.500,00
10.301.0114.2038.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	45.300,00	45.300,00
10.301.0114.2038.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.200,00	0,00	168.200,00
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	9.300,00	611.200,00	620.500,00
10.301.0114.2039.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	120.200,00	120.200,00
10.301.0114.2039.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.300,00	0,00	9.300,00
10.301.0114.2039.1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	491.000,00	491.000,00
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	93.000,00	33.000,00	126.000,00
10.301.0114.2064.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	33.000,00	33.000,00
10.301.0114.2064.1.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	68.500,00	0,00	68.500,00
10.301.0114.2064.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.500,00	0,00	24.500,00
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	34.000,00	6.000,00	40.000,00
10.301.0114.2074.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.000,00	6.000,00
10.301.0114.2074.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0114.2074.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.000,00	0,00	28.000,00
10.301.0114.2074.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	0,00	12.500,00	12.500,00
10.301.0114.2076.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.500,00	12.500,00
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	50.000,00	220.000,00	270.000,00
10.301.0114.2080.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	220.000,00	220.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 7 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0114.2080.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	224.000,00 1.105.000,00	1.105.000,00 1.329.000,00	1.329.000,00
10.302.0118		224.000,00 1.105.000,00	1.105.000,00 1.329.000,00	1.329.000,00

	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	9.000,00	4.000,00	13.000,00	
10.302.0118.1085.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.000,00	4.000,00	
10.302.0118.1085.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00	0,00	3.500,00	
10.302.0118.1085.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00	
10.302.0118.1085.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000,00	0,00	3.000,00	
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	180.000,00	22.000,00	202.000,00	
10.302.0118.1086.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	12.000,00	
10.302.0118.1086.1.603.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000,00	0,00	10.000,00	
10.302.0118.1086.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	
10.302.0118.1086.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.300,00	0,00	70.300,00	
10.302.0118.1086.1.706.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	10.000,00	10.000,00	
10.302.0118.1086.1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	89.700,00	0,00	89.700,00	
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	35.000,00	826.000,00	861.000,00	
10.302.0118.2040.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	626.000,00	626.000,00	
10.302.0118.2040.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	
10.302.0118.2040.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.302.0118.2040.1.706.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	200.000,00	200.000,00	
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	253.000,00	253.000,00	
10.302.0118.2065.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	253.000,00	253.000,00	
10.303	Suporte profilático e terapêutico	59.000,00	62.000,00	121.000,00	
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	59.000,00	62.000,00	121.000,00	
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/ DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	7.000,00	
10.303.0116.1084.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	0,00	7.000,00	
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	52.000,00	62.000,00	114.000,00	
Data: 07/10/2026 12:00:06			Página: 8 de 20		
Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS		
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	

10.303.0116.2010.1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 0,00 62.000,00 62.000,00

10.303.0116.2010.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00		0,00	40.000,00
10.303.0116.2010.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00	12.000,00		0,00	12.000,00
10.304	Vigilância sanitária	54.800,00	54.800,00	113.400,00	113.400,00	168.200,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.800,00	54.800,00	113.400,00	113.400,00	168.200,00
		16.000,00				

10.304.0115.1088 10.304.0115.1088.1.500.1002	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000,00 0,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	18.000,00 2.000,00
10.304.0115.1088.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000,00	8.000,00		0,00	8.000,00
10.304.0115.1088.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000,00	8.000,00		0,00	8.000,00
10.304.0115.1089 10.304.0115.1089.1.500.1002	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	20.000,00 0,00	2.200,00 2.200,00	2.200,00 2.200,00	22.200,00 2.200,00
10.304.0115.1089.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00		0,00	20.000,00
10.304.0115.2041 10.304.0115.2041.1.500.1002	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.800,00	18.800,00 0,00	109.200,00 109.200,00	109.200,00 109.200,00	128.000,00 109.200,00
10.304.0115.2041.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.800,00	18.800,00		0,00	18.800,00
10.305	Vigilância epidemiológica	8.600,00	8.600,00	311.400,00	311.400,00	320.000,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	8.600,00	8.600,00	311.400,00	311.400,00	320.000,00
10.305.0115.2042 10.305.0115.2042.1.500.1002	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/ AMBIENTA Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.600,00	8.600,00 0,00	311.400,00 241.400,00	311.400,00 241.400,00	320.000,00 241.400,00
10.305.0115.2042.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	8.600,00	8.600,00		0,00	8.600,00
10.305.0115.2042.1.604.0000 10.306	Alimentação e nutrição	7.100,00	0,00 7.100,00	70.000,00 2.900,00	70.000,00 2.900,00	70.000,00 10.000,00
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	7.100,00	7.100,00	2.900,00	2.900,00	10.000,00
10.306.0115.1093 10.306.0115.1093.1.500.1002	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.100,00	7.100,00 0,00	2.900,00 2.900,00	2.900,00 2.900,00	10.000,00 2.900,00
10.306.0115.1093.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.100,00	7.100,00		0,00	7.100,00
12	Educação 1.011.700,00	1.011.700,00	1.011.700,00 10.358.700,00	10.358.700,00	10.358.700,00 11.370.400,00	11.370.400,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Página: 9 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

12.122		Administração geral	0,00	22.000,00	22.000,00
12.122.0111		DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	22.000,00	22.000,00
12.122.0111.1031	12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	0,00	22.000,00	22.000,00
12.122.0111.1031.1.500.1001	12.122.0111.1031.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	22.000,00	22.000,00
12.126		Tecnologia da informação	40.000,00	31.000,00	71.000,00

12.126.0110		EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	31.000,00	71.000,00
12.126.0110.2068	12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	40.000,00	31.000,00	71.000,00
12.126.0110.2068.1.500.1001	12.126.0110.2068.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	31.000,00	31.000,00
12.126.0110.2068.1.569.0000	12.126.0110.2068.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00	0,00	40.000,00
12.128		Formação de recursos humanos	0,00	31.500,00	31.500,00
12.128.0111		DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	31.500,00	31.500,00
12.128.0111.1029	12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	0,00	12.500,00	12.500,00
12.128.0111.1029.1.500.1001	12.128.0111.1029.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	12.500,00	12.500,00
12.128.0111.1030	12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	0,00	19.000,00	19.000,00
12.128.0111.1030.1.500.1001	12.128.0111.1030.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	19.000,00	19.000,00
12.361		Ensino fundamental	370.000,00	6.669.500,00	7.039.500,00
12.361.0110		EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	6.500,00	6.500,00
12.361.0110.1038	12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	6.500,00	6.500,00
12.361.0110.1038.1.500.1001	12.361.0110.1038.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	6.500,00	6.500,00
12.361.0112		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	370.000,00	6.663.000,00	7.033.000,00
12.361.0112.1102	12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	17.000,00	17.000,00
12.361.0112.1102.1.500.1001	12.361.0112.1102.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	17.000,00	17.000,00
12.361.0112.2002	12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	225.000,00	297.000,00	522.000,00
12.361.0112.2002.1.500.1001	12.361.0112.2002.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	297.000,00	297.000,00

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

12.361.0112.2002.1.553.0000	12.361.0112.2002.1.553.0000	(PNATE)	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.0112.2002.1.571.0000	12.361.0112.2002.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12.000,00		0,00	12.000,00
12.361.0112.2002.1.573.0000	12.361.0112.2002.1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0112.2003	12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	18.000,00	18.000,00
12.361.0112.2003.1.500.1001	12.361.0112.2003.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	18.000,00	18.000,00
12.361.0112.2021	12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00	2.630.000,00	2.642.000,00
12.361.0112.2021.1.500.1001	12.361.0112.2021.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	2.630.000,00	2.630.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 10 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

12.361.0112.2021.1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 10.000,00 0,00 10.000,00

12.361.0112.2021.1.569.0000	12.361.0112.2021.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
12.361.0112.2022	12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	56.000,00	55.000,00	111.000,00
12.361.0112.2022.1.500.1001	12.361.0112.2022.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	55.000,00	55.000,00
12.361.0112.2022.1.551.0000	12.361.0112.2022.1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 6.000,00		0,00	6.000,00
12.361.0112.2022.1.552.0000	12.361.0112.2022.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 50.000,00		0,00	50.000,00
12.361.0112.2025	12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	77.000,00	0,00	77.000,00

12.361.0112.2025.1.550.0000	12.361.0112.2025.1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	77.000,00	0,00	77.000,00
12.361.0112.2026	12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
12.361.0112.2026.1.500.1001	12.361.0112.2026.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	765.000,00	765.000,00
12.361.0112.2026.1.540.0000	12.361.0112.2026.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica

12.361.0112.2026.1.540.1070	12.361.0112.2026.1.540.1070	em efetivo exercício	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
12.361.0112.2027	12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	361.000,00	361.000,00
12.361.0112.2027.1.500.1001	12.361.0112.2027.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	306.000,00	306.000,00
12.361.0112.2027.1.540.0000	12.361.0112.2027.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	46.000,00	46.000,00
12.361.0112.2027.1.541.0000	12.361.0112.2027.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0112.2027.1.542.0000	12.361.0112.2027.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0112.2027.1.543.0000	12.361.0112.2027.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	3.000,00	3.000,00
12.364		Ensino superior	0,00	100.000,00	100.000,00
12.364.0112		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	100.000,00
12.364.0112.2069	12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	100.000,00	100.000,00
12.364.0112.2069.1.500.1001	12.364.0112.2069.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365		Educação infantil	589.500,00	3.483.700,00	4.073.200,00
12.365.0010		EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	165.000,00	20.000,00	185.000,00
12.365.0010.1034	12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	165.000,00	20.000,00	185.000,00
12.365.0010.1034.1.500.1001	12.365.0010.1034.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0010.1034.1.550.0000	12.365.0010.1034.1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.000,00	0,00	15.000,00

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

12.365.0010.1034.1.570.0000	12.365.0010.1034.1.570.0000	Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0110		EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	230.000,00	255.000,00	485.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06		ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Página: 11 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	110.000,00	22.000,00	132.000,00
12.365.0110.1026.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	22.000,00	22.000,00
12.365.0110.1026.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000,00	0,00	55.000,00
12.365.0110.1026.1.575.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.000,00	0,00	55.000,00
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	10.000,00	130.000,00
12.365.0110.1033.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0110.1033.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0110.1033.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0110.1033.1.575.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	223.000,00	223.000,00
12.365.0110.2078.1.546.0000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	0,00	223.000,00	223.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	194.500,00 3.208.700,00	3.208.700,00 3.403.200,00	3.403.200,00
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	33.000,00	20.000,00	53.000,00

12.365.0112.2001.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0112.2001.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/ RECURSOS QSE	133.500,00	0,00	133.500,00
12.365.0112.2025.1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	133.500,00	0,00	133.500,00
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	214.000,00	214.000,00
12.365.0112.2028.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	214.000,00	214.000,00
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00 1.587.000,00	1.587.000,00 1.587.000,00	1.587.000,00
12.365.0112.2051.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	779.000,00	779.000,00
12.365.0112.2051.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0112.2051.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	802.000,00	802.000,00
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	418.500,00	418.500,00
12.365.0112.2052.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	293.000,00	293.000,00
12.365.0112.2052.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	78.000,00	78.000,00
12.365.0112.2052.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.000,00	13.000,00
12.365.0112.2052.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	32.000,00	32.000,00
12.365.0112.2052.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.500,00	2.500,00
Data: 07/10/2026 12:00:06			Página: 12 de 20	
Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

12.365.0112.2070 ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% 0,00 83.000,00 83.000,00

12.365.0112.2070.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	9.000,00	9.000,00
12.365.0112.2070.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.500,00	3.500,00
12.365.0112.2070.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	15.500,00	15.500,00
12.365.0112.2070.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	55.000,00	55.000,00
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	686.700,00	686.700,00
12.365.0112.2071.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	417.000,00	417.000,00
12.365.0112.2071.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365.0112.2071.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	120.000,00	120.000,00
12.365.0112.2071.1.541.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	16.000,00	16.000,00
12.365.0112.2071.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.200,00	2.200,00
12.365.0112.2071.1.542.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	55.000,00	55.000,00
12.365.0112.2071.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.500,00	11.500,00
12.365.0112.2071.1.543.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	63.000,00	63.000,00
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	177.100,00	177.100,00
12.365.0112.2072.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	111.000,00	111.000,00
12.365.0112.2072.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	28.000,00	28.000,00
12.365.0112.2072.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.100,00	1.100,00
12.365.0112.2072.1.542.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365.0112.2072.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	16.000,00	16.000,00
12.365.0112.2072.1.543.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	16.000,00	16.000,00

12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	28.000,00	22.400,00	50.400,00
12.365.0112.2073.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	22.400,00	22.400,00
12.365.0112.2073.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.000,00	0,00	28.000,00
12.367	Educação especial	12.200,00	21.000,00	33.200,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	12.200,00	21.000,00	33.200,00
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	12.200,00	21.000,00	33.200,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 13 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0112.2029.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00 19.500,00	19.500,00	19.500,00
12.367.0112.2029.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00 1.500,00	1.500,00	1.500,00
12.367.0112.2029.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.200,00	0,00	1.200,00
12.367.0112.2029.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000,00	0,00	11.000,00
13	Cultura	366.500,00	0,00	366.500,00
13.122	Administração geral	13.500,00	0,00	13.500,00
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	13.500,00	0,00	13.500,00
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	13.500,00	0,00	13.500,00
13.122.0113.2086.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00	0,00	13.500,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	10.000,00	0,00	10.000,00
13.391.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
13.391.0113.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
13.391.0113.1035.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392	Difusão cultural	343.000,00	0,00	343.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	343.000,00	0,00	343.000,00
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0113.1041.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	248.000,00	0,00	248.000,00
13.392.0113.2030.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	246.000,00	0,00	246.000,00
13.392.0113.2030.1.749.0000	Outras vinculações de transferências	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	46.000,00	0,00	46.000,00
13.392.0113.2031.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00	0,00	46.000,00
13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	38.000,00	0,00	38.000,00
13.392.0113.2075.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
13.392.0113.2075.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0113.2075.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.000,00	0,00	11.000,00
15	Urbanismo 5.083.000,00	5.083.000,00 160.000,00	160.000,00 5.243.000,00	5.243.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	416.000,00 160.000,00	160.000,00	576.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0122.1052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0122.1052.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06			Página: 14 de 20	
Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

15.451.0122.1052.1.706.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 40.000,00 0,00 40.000,00

15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	85.000,00	0,00	85.000,00
15.451.0122.1056.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	85.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	261.000,00	160.000,00	421.000,00
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	250.000,00	160.000,00	410.000,00
15.451.0123.1058.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0123.1058.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	230.000,00	0,00	230.000,00
15.451.0123.1058.1.706.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	160.000,00	160.000,00

15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	11.000,00	0,00	11.000,00
15.451.0123.1059.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
15.451.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0125.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0125.1061.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0125.1061.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	4.657.000,00	0,00	4.657.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.657.000,00	0,00	4.657.000,00
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0124.1062.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0124.1062.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0124.1062.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00	0,00	12.000,00
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.0124.1063.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	267.000,00	0,00	267.000,00
15.452.0124.2023.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00	0,00	114.000,00
15.452.0124.2023.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	112.000,00	0,00	112.000,00
15.452.0124.2023.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0124.2023.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.000,00	0,00	36.000,00
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	2.772.000,00	0,00	2.772.000,00
15.452.0124.2033.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.707.000,00	0,00	2.707.000,00
15.452.0124.2033.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0124.2033.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 15 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO 1.257.000,00	1.257.000,00	0,00 1.257.000,00	1.257.000,00
15.452.0124.2056.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 1.257.000,00	1.257.000,00	0,00 1.257.000,00	1.257.000,00
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	309.000,00	0,00	309.000,00
15.452.0124.2057.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00	0,00	67.000,00
15.452.0124.2057.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	242.000,00	0,00	242.000,00
15.752	Energia elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.752.0125.1065.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
15.752.0125.1065.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
17	Saneamento	115.000,00	5.000,00	120.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	115.000,00	5.000,00	120.000,00
17.512.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.0030.1068	INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.0030.1068.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0030.1068.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0119	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	95.000,00	5.000,00	100.000,00
17.512.0119.1091	IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	95.000,00	5.000,00	100.000,00
17.512.0119.1091.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
17.512.0119.1091.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0119.1091.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.000,00	0,00	45.000,00

18	Gestão ambiental	452.000,00	0,00	452.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	115.500,00	0,00	115.500,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	115.500,00	0,00	115.500,00
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	44.000,00	0,00	44.000,00
18.541.0130.1069.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00	0,00	44.000,00
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	7.500,00	0,00	7.500,00
18.541.0130.1070.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/ COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	57.000,00	0,00	57.000,00
18.541.0130.1071.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0130.1071.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	0,00	10.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 16 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

18.541.0130.1071.1.708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 37.000,00 0,00 37.000,00

18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	7.000,00	0,00	7.000,00
18.541.0130.1074.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
18.542	Controle ambiental	281.500,00	0,00	281.500,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	281.500,00	0,00	281.500,00
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.500,00	0,00	6.500,00
18.542.0128.1067.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542.0128.1072.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
18.542.0128.1072.1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	265.000,00	0,00	265.000,00
18.542.0128.2035.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	265.000,00	0,00	265.000,00
18.544	Recursos hídricos	55.000,00	0,00	55.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	55.000,00	0,00	55.000,00
18.544.0129.1073	CONSTRUIR ADULTORA P/ ABASTECIMENTO DAGUA	55.000,00	0,00	55.000,00
18.544.0129.1073.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544.0129.1073.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura 1.642.000,00	1.642.000,00	0,00 1.642.000,00	1.642.000,00
20.606	Extensão rural 1.412.500,00	1.412.500,00	0,00 1.412.500,00	1.412.500,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	420.000,00	0,00	420.000,00
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	24.500,00	0,00	24.500,00
20.606.0126.1003.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.500,00	0,00	24.500,00
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	395.500,00	0,00	395.500,00
20.606.0126.2058.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.500,00	0,00	235.500,00
20.606.0126.2058.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	109.000,00	0,00	109.000,00
20.606.0126.2058.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000,00	0,00	13.000,00
20.606.0126.2058.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.000,00	0,00	38.000,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	992.500,00	0,00	992.500,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0127.1006.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	64.500,00	0,00	64.500,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 17 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0127.1007.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.500,00	0,00	43.500,00
20.606.0127.1007.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.000,00	0,00	16.000,00
20.606.0127.1007.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	908.000,00	0,00	908.000,00
20.606.0127.2034.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	888.000,00	0,00	888.000,00
20.606.0127.2034.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00

20.606.0127.2034.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	219.500,00	0,00	219.500,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	28.000,00	0,00	28.000,00
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	28.000,00	0,00	28.000,00
20.608.0123.2009.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.400,00	0,00	18.400,00
20.608.0123.2009.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.800,00	0,00	4.800,00
20.608.0123.2009.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.800,00	0,00	4.800,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	191.500,00	0,00	191.500,00
20.608.0126.1001	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	65.000,00	0,00	65.000,00
20.608.0126.1001.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.500,00	0,00	16.500,00
20.608.0126.1004.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	0,00	16.500,00
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	110.000,00	0,00	110.000,00
20.608.0126.1008.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0126.1008.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
20.752	Energia elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00
20.752.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20.752.0126.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20.752.0126.1005.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333	Empregabilidade	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	34.000,00	0,00	34.000,00
23.333.0136.2085.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	0,00	34.000,00
27	Desporto e lazer 1.839.000,00	1.839.000,00	0,00 1.839.000,00	1.839.000,00
Data: 07/10/2026 12:00:06 Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil		Página: 18 de 20 Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

27.812 Desporto comunitário 128.000,00 0,00 128.000,00

27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	128.000,00	0,00	128.000,00
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0120.1044.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	22.000,00	0,00	22.000,00
27.812.0120.1045.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	8.000,00	0,00	8.000,00
27.812.0120.1046.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	63.000,00	0,00	63.000,00
27.812.0120.2007.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00	0,00	63.000,00
27.813	Lazer 1.711.000,00	1.711.000,00	0,00 1.711.000,00	1.711.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO 1.711.000,00	1.711.000,00	0,00 1.711.000,00	1.711.000,00
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	37.500,00	0,00	37.500,00
27.813.0121.1048.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00	0,00	13.500,00
27.813.0121.1048.1.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00	0,00	12.000,00
27.813.0121.1048.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00	0,00	12.000,00
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0121.1050.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	976.000,00	0,00	976.000,00
27.813.0121.2008.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	866.000,00	0,00	866.000,00
27.813.0121.2008.1.710.3210	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000,00	0,00	110.000,00
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	687.500,00	0,00	687.500,00
27.813.0121.2032.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	687.500,00	0,00	687.500,00
	TOTAL: 24.235.030,00	**24.235.030,00 18.174.900,00**	**18.174.900,00 42.409.930,00**	**42.409.930,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			**0,00**

	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			**0,00**

TOTAL GERAL: 42.409.930,00

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

Data: 07/10/2026 12:00:06 Página: 19 de 20
Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
JOACK MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 07/10/2026 12:00:06 Página: 20 de 20
Data da emissão: 07/10/2026 12:00:06 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:5A73F13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - ANEXO 09 4320 DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇOES 2027

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2027
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00
Funções

Órgão/Unidade	Legislativa	Essencial a justiça	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde
01 - LEGISLATIVO	1.756.000,00					
02 - EXECUTIVO		306.000,00	7.065.230,00	39.000,00	1.628.700,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						9.740.800,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					778.300,00	
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					29.000,00	
Total	1.756.000,00	306.000,00	7.065.230,00	39.000,00	2.436.000,00	9.740.800,00

Data: 07/10/2026 11:36:37 Página: 1 de 3
Data da emissão: 07/10/2026 11:36:37 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
Data: 07/10/2026 11:36:38			Página: 2 de 3	
Data da emissão: 07/10/2026 11:36:38	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS		

Órgão/Unidade	Educação	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Gestão ambiental	Agricultura
01 - LEGISLATIVO						
02 - EXECUTIVO	11.370.400,00	366.500,00	5.243.000,00	20.000,00	452.000,00	1.642.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				100.000,00		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA						
Total	11.370.400,00	366.500,00	5.243.000,00	120.000,00	452.000,00	1.642.000,00

Adendo V à Portaria SOF/ SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal			IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026	JOACK MEDEIROS MORAIS Contador(a)				
Data: 07/10/2026 11:36:38								Página: 3 de 3	
Data da emissão: 07/10/2026 11:36:38				ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil			Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS		

Órgão/Unidade	Comércio e serviços	Desporto e lazer	Total
01 - LEGISLATIVO			1.756.000,00
02 - EXECUTIVO	34.000,00	1.839.000,00	30.005.830,00
			9.840.800,00

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			778.300,00
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA			29.000,00
Total	34.000,00	1.839.000,00	42.409.930,00

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B1548878

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 632-2026 - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2027

Órgão 01 - LEGISLATIVO **Ação Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA **Financeira**		40.000,00	40.000,00	40.000,00
Física 2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		1.716.000,00	1.716.000,00	1.716.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		1.756.000,00	1.756.000,00	1.756.000,00
Total das Metas Físicas por Órgão		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão **Órgão** 02 - EXECUTIVO		1.756.000,00	1.756.000,00	1.756.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE		0,00	0,00	0,00
Financeira		16.000,00	16.000,00	16.000,00
Física 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		16.000,00	16.000,00	16.000,00
Física 2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		14.000,00	14.000,00	14.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		46.000,00	46.000,00	46.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/ DEFESA SOCIAL **Financeira**		25.000,00	25.000,00	25.000,00
Física 2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		0,00	0,00	0,00
Financeira		1.002.000,00	1.002.000,00	1.002.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		1.027.000,00	1.027.000,00	1.027.000,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 1 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física		0,00	0,00	0,00
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	**Financeira**		1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2084 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	**Financeira**		735.000,00	735.000,00	735.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		1.995.000,00	1.995.000,00	1.995.000,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO			0,00	0,00	0,00
	Financeira		31.000,00	31.000,00	31.000,00

Física 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO			0,00	0,00	0,00
	Financeira		2.629.730,00	2.629.730,00	2.629.730,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Física 1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO			0,00	0,00	0,00
	Financeira		25.000,00	25.000,00	25.000,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		48.000,00	48.000,00	48.000,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		29.000,00	29.000,00	29.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		2.782.730,00	2.782.730,00	2.782.730,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física		0,00	0,00	0,00
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	**Financeira**		45.000,00	45.000,00	45.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		45.000,00	45.000,00	45.000,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**

Física 2019 - MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO		0,00	0,00	0,00
Financeira		336.000,00	336.000,00	336.000,00
Física 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS		0,00	0,00	0,00
Financeira		11.000,00	11.000,00	11.000,00
Física 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO		0,00	0,00	0,00
Financeira		18.000,00	18.000,00	18.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		365.000,00	365.000,00	365.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
2085 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL **Financeira**		34.000,00	34.000,00	34.000,00
Física 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00
Financeira		9.000,00	9.000,00	9.000,00
Física 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		0,00	0,00	0,00
Financeira		222.500,00	222.500,00	222.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		265.500,00	265.500,00	265.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL		0,00	0,00	0,00
Financeira		185.000,00	185.000,00	185.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		185.000,00	185.000,00	185.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO **Financeira**		132.000,00	132.000,00	132.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR **Financeira**		130.000,00	130.000,00	130.000,00
Física 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		6.500,00	6.500,00	6.500,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 3 de 16
				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil					

2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		71.000,00	71.000,00	71.000,00
2078 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		223.000,00	223.000,00	223.000,00
		Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
		Total das Metas Financeiras		562.500,00	562.500,00	562.500,00
Ação		**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
		Física		0,00	0,00	0,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO		**Financeira**		22.000,00	22.000,00	22.000,00
		Física		0,00	0,00	0,00
1029 - CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS		**Financeira**		12.500,00	12.500,00	12.500,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		19.000,00	19.000,00	19.000,00
		Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
		Total das Metas Financeiras		53.500,00	53.500,00	53.500,00
Ação		**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		1.587.000,00	1.587.000,00	1.587.000,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		418.500,00	418.500,00	418.500,00
		Física		0,00	0,00	0,00
2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU		**Financeira**		100.000,00	100.000,00	100.000,00
		Física		0,00	0,00	0,00
2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL		**Financeira**		33.200,00	33.200,00	33.200,00
2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		686.700,00	686.700,00	686.700,00
2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		177.100,00	177.100,00	177.100,00
2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA		**Física**		0,00	0,00	0,00
		Financeira		50.400,00	50.400,00	50.400,00

2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 83.000,00

2028 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 214.000,00

2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 18.000,00

2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 3.285.000,00

2025 - MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 210.500,00

Física 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00

Financeira 111.000,00

2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 2.642.000,00

		Física	0,00	0,00	0,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		**Financeira** 522.000,00		522.000,00	522.000,00
		Física	0,00	0,00	0,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE		**Financeira** 53.000,00		53.000,00	53.000,00
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 17.000,00

2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		**Física**	0,00	0,00	0,00

Financeira 361.000,00

Total das Metas Físicas 0,00

Total das Metas Financeiras 10.569.400,00

Ação		**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
		Física	0,00	0,00	0,00
1044 - REFORMAR/AMPLIAR/ EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL		**Financeira** 35.000,00		35.000,00	35.000,00
		Física	0,00	0,00	0,00
1045 - CONSTRUIR/ REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO		**Financeira** 22.000,00		22.000,00	22.000,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		8.000,00	8.000,00	8.000,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		63.000,00	63.000,00	63.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		128.000,00	128.000,00	128.000,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física		0,00	0,00	0,00
2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	**Financeira**		687.500,00	687.500,00	687.500,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	**Financeira**		976.000,00	976.000,00	976.000,00
1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		37.500,00	37.500,00	37.500,00
1050 - DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		1.711.000,00	1.711.000,00	1.711.000,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1035 - CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	**Financeira**		11.000,00	11.000,00	11.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	**Financeira**		248.000,00	248.000,00	248.000,00
2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		46.000,00	46.000,00	46.000,00
2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		38.000,00	38.000,00	38.000,00
2086 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		13.500,00	13.500,00	13.500,00

Data: 07/10/2026 10:41:11 Página: 5 de 16

Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Data: 07/10/2026 10:41:11 Página: 6 de 16

Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		366.500,00	366.500,00	366.500,00

Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO **Financeira**		50.000,00	50.000,00	50.000,00
Física 1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS		0,00	0,00	0,00
Financeira		85.000,00	85.000,00	85.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		135.000,00	135.000,00	135.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA		0,00	0,00	0,00
Financeira		410.000,00	410.000,00	410.000,00
Física 1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		11.000,00	11.000,00	11.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		421.000,00	421.000,00	421.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO		0,00	0,00	0,00
Financeira		1.257.000,00	1.257.000,00	1.257.000,00
Física 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		0,00	0,00	0,00
Financeira		309.000,00	309.000,00	309.000,00
Física 2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS		0,00	0,00	0,00
Financeira		2.772.000,00	2.772.000,00	2.772.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL **Financeira**		267.000,00	267.000,00	267.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA **Financeira**		22.000,00	22.000,00	22.000,00
Física 1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00
Financeira		30.000,00	30.000,00	30.000,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 7 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Total das Metas Financeiras		4.657.000,00	4.657.000,00	4.657.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1061 - ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA **Financeira**		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Física 1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA		0,00	0,00	0,00
Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		30.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2009 - RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	0,00	0,00
Financeira		28.000,00	28.000,00	28.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		28.000,00	28.000,00	28.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS		0,00	0,00	0,00
Financeira		395.500,00	395.500,00	395.500,00
Física 1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		0,00	0,00	0,00
Financeira		110.000,00	110.000,00	110.000,00
Física 1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00

Física 1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	0,00
Financeira		24.500,00	24.500,00	24.500,00
Física		0,00	0,00	0,00
1001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/ REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL **Financeira**		65.000,00	65.000,00	65.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS **Financeira**		16.500,00	16.500,00	16.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		621.500,00	621.500,00	621.500,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 8 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA **Financeira**		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL **Financeira**		64.500,00	64.500,00	64.500,00
Física 2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA		0,00	0,00	0,00
Financeira		908.000,00	908.000,00	908.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		992.500,00	992.500,00	992.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1068 - INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB		0,00	0,00	0,00
Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
Física 1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC		0,00	0,00	0,00
Financeira		6.500,00	6.500,00	6.500,00
Física 2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO		0,00	0,00	0,00
Financeira		265.000,00	265.000,00	265.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		281.500,00	281.500,00	281.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ ABASTECIMENTO DAGUA		0,00	0,00	0,00
Financeira		55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		55.000,00	55.000,00	55.000,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 9 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS **Financeira**		44.000,00	44.000,00	44.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS **Financeira**		7.500,00	7.500,00	7.500,00
Física 1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/ COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS		0,00	0,00	0,00
Financeira		57.000,00	57.000,00	57.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL **Financeira**		7.000,00	7.000,00	7.000,00

Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		115.500,00	115.500,00	115.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2079 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00
Financeira		306.000,00	306.000,00	306.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		306.000,00	306.000,00	306.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		12.000,00	12.000,00	12.000,00
Física 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00
Financeira		250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		262.000,00	262.000,00	262.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		0,00	0,00	0,00
Financeira		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 10 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física		0,00	0,00	0,00
2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	**Financeira**		27.700,00	27.700,00	27.700,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2045 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	**Financeira**		1.293.500,00	1.293.500,00	1.293.500,00
2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		220.000,00	220.000,00	220.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	**Financeira**		27.500,00	27.500,00	27.500,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		1.568.700,00	1.568.700,00	1.568.700,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		350.000,00	350.000,00	350.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		350.000,00	350.000,00	350.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão		0,00	0,00	0,00
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	**Total das Metas Financeiras por Órgão**		30.005.830,00	30.005.830,00	30.005.830,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2080 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI			0,00	0,00	0,00
	Financeira		270.000,00	270.000,00	270.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	**Financeira**		9.000,00	9.000,00	9.000,00
2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		3.500,00	3.500,00	3.500,00
2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		40.000,00	40.000,00	40.000,00
Data: 07/10/2026 10:41:11					Página: 11 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
	Física		0,00	0,00	0,00

2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS					
	Financeira		126.000,00	126.000,00	126.000,00
2039 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		620.500,00	620.500,00	620.500,00
1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS-LRPD PROTESE	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		46.000,00	46.000,00	46.000,00
2037 - MANUTENCAO ACOES/ SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		1.416.000,00	1.416.000,00	1.416.000,00
2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		3.947.900,00	3.947.900,00	3.947.900,00
2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		213.500,00	213.500,00	213.500,00
1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		13.500,00	13.500,00	13.500,00
	Física		0,00	0,00	0,00
1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	**Financeira**		834.000,00	834.000,00	834.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras		7.539.900,00	7.539.900,00	7.539.900,00
Ação	**Metas**		**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física		0,00	0,00	0,00
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO-PMSB	**Financeira**		18.000,00	18.000,00	18.000,00
1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		22.200,00	22.200,00	22.200,00
1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	**Física**		0,00	0,00	0,00
	Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	**Financeira**		128.000,00	128.000,00	128.000,00
	Física		0,00	0,00	0,00
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA	**Financeira**		320.000,00	320.000,00	320.000,00
	Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00

Total das Metas Financeiras		498.200,00	498.200,00	498.200,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL **Financeira**		7.000,00	7.000,00	7.000,00
Física 2010 - AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS		0,00	0,00	0,00
Financeira		114.000,00	114.000,00	114.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		121.000,00	121.000,00	121.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS		0,00	0,00	0,00
Financeira		14.700,00	14.700,00	14.700,00
Física 2077 - ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM		0,00	0,00	0,00
Financeira		216.000,00	216.000,00	216.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE **Financeira**		22.000,00	22.000,00	22.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		252.700,00	252.700,00	252.700,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**

Física		0,00	0,00	0,00
1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS **Financeira**		13.000,00	13.000,00	13.000,00
Física 1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC		0,00	0,00	0,00
Financeira		202.000,00	202.000,00	202.000,00
Física 2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		0,00	0,00	0,00
Financeira		861.000,00	861.000,00	861.000,00
Física		0,00	0,00	0,00
2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **Financeira**		253.000,00	253.000,00	253.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		1.329.000,00	1.329.000,00	1.329.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 13 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Física 1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO		0,00	0,00	0,00
Financeira		100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total das Metas Físicas por Órgão		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão **Órgão** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		9.840.800,00	9.840.800,00	9.840.800,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1122 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00
Financeira		274.000,00	274.000,00	274.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		274.000,00	274.000,00	274.000,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX		0,00	0,00	0,00
Financeira		22.800,00	22.800,00	22.800,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		22.800,00	22.800,00	22.800,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO		0,00	0,00	0,00
Financeira		17.500,00	17.500,00	17.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		17.500,00	17.500,00	17.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
2055 - ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS **Financeira**		28.500,00	28.500,00	28.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		28.500,00	28.500,00	28.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 14 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
Física 1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA		0,00	0,00	0,00
Financeira		29.000,00	29.000,00	29.000,00
Física 2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC		0,00	0,00	0,00
Financeira		321.500,00	321.500,00	321.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		350.500,00	350.500,00	350.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF **Financeira**		51.000,00	51.000,00	51.000,00
Física		0,00	0,00	0,00

2083 - PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS **Financeira**		14.500,00	14.500,00	14.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		65.500,00	65.500,00	65.500,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física 2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES		0,00	0,00	0,00
Financeira		19.500,00	19.500,00	19.500,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		19.500,00	19.500,00	19.500,00
Total das Metas Físicas por Órgão		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão **Órgão** 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA		778.300,00	778.300,00	778.300,00
Ação Metas		**PPA**	**LDO**	**LOA**
Física		0,00	0,00	0,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA **Financeira**		29.000,00	29.000,00	29.000,00
Total das Metas Físicas		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras		29.000,00	29.000,00	29.000,00
Total das Metas Físicas por Órgão		0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão		29.000,00	29.000,00	29.000,00
Data: 07/10/2026 10:41:11				Página: 15 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil				Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

		Total geral das Metas Financeiras				**42.409.930,00**	**42.409.930,00**	**42.409.930,00**

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal				JOACK MEDEIROS MORAIS Contador(a)				

Data: 07/10/2026 10:41:11 Página: 16 de 16
Data da emissão: 07/10/2026 10:41:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:EF98C262

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR FONTE 2027

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2027 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R$ 1,00

01	**LEGISLATIVO**	
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**	
Código	**Especificação**	**Valor**
01	Legislativa	
01.031	Ação legislativa	
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00	40.000,00
01	Legislativa	
01.031	Ação legislativa	
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 640.000,00	640.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00	170.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00
3.3.90.14	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00 Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00	20.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Serviços de Consultoria 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.000,00
3.3.90.46	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 444.000,00 Auxílio-Alimentação	216.000,00
3.3.90.92	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 216.000,00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00	30.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**1.756.000,00**
02.002	**GABINETE CIVIL**	
Código	**Especificação**	**Valor**
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
04	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00 Administração	
04.122	Administração geral	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 1 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00 Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 240.000,00	240.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
04	Administração	
04.131	Comunicação social	
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
06	Segurança pública	
06.181	Policiamento	
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00	7.000,00
06	Segurança pública	
06.182	Defesa civil	
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00	7.000,00

Data: 07/10/2026 10:46:53	**Total Órgão/Unidade:**	**1.073.000,00** Página: 2 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
02	**EXECUTIVO**	
02.003	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Código	**Especificação**	**Valor**
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00	25.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00	16.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 450.000,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 196.630,00	196.630,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.91	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 109.000,00	109.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00
3.3.50.41	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00 Contribuições	90.000,00
3.3.71.70	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00	11.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
3.3.90.35	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00 Serviços de Consultoria 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 490.000,00	490.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.37	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00 Locação de Mão-de-obra 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00	60.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 3 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 580.000,00	580.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 380.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 7.000,00 Petróleo e Gás Natural 1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 3.500,00	393.100,00
3.3.90.93	Petróleo e Gás Natural 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação 1.200,00 Financeira de Recursos Minerais 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no 1.400,00 Domínio Econômico - CIDE Indenizações e Restituições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00	4.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00	20.000,00
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
3.2.90.22	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00

4.6.90.71	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 650.000,00	650.000,00
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 680.000,00	680.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00	55.000,00
04	Administração	
04.126	Tecnologia da informação	
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
04	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00 Administração	
04.128	Formação de recursos humanos	
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 4 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
04	Administração	
04.128	Formação de recursos humanos	
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00	20.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**4.777.730,00**
02.004	**SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
Código	**Especificação**	**Valor**
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.000,00
04	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00 Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00	11.000,00
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 185.000,00	185.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.91	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00 Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00	75.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00 Indenizações e Restituições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00	21.000,00

	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Data: 07/10/2026 10:46:53	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 6.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais	Página: 5 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

1.710.3210 - Identificação das Transferências da União
6.000,00
decorrentes de emendas parlamentares individuais

04	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências 2.000,00 Administração	
04.129	Administração de receitas	
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00	18.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**410.000,00**
02.005	**SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Código	**Especificação**	**Valor**
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
04	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00 Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
3.1.90.13	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00 Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00	25.000,00
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.33	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00	35.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
23	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00 Comércio e serviços	
23.333	Empregabilidade	
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00	11.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**265.500,00**
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 6 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
02.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Código	**Especificação**	**Valor**
12	Educação	
12.122	Administração geral	
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 22.000,00	22.000,00
12	desenvolvimento do ensino Educação	
12.126	Tecnologia da informação	
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	

12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00 6.000,00
4.4.90.52	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.000,00 25.000,00
12	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 36.000,00 Educação	
12.128	Formação de recursos humanos	
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.500,00 3.500,00
3.3.90.30	desenvolvimento do ensino Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	2.500,00
3.3.90.33	2.500,00 desenvolvimento do ensino Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	2.000,00
3.3.90.39	2.000,00 desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	4.500,00 4.500,00
12	desenvolvimento do ensino Educação	
12.128	Formação de recursos humanos	
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.500,00
3.3.90.30	3.500,00 desenvolvimento do ensino Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	2.500,00 2.500,00
3.3.90.33	desenvolvimento do ensino Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00 5.000,00
3.3.90.36	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.000,00
3.3.90.39	3.000,00 desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00 5.000,00
12	desenvolvimento do ensino Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 7 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	6.500,00 6.500,00
12	desenvolvimento do ensino Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.500,00 3.500,00
3.3.90.36	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.000,00 3.000,00
3.3.90.39	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.500,00
4.4.90.52	3.500,00 desenvolvimento do ensino Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	7.000,00
12	7.000,00 desenvolvimento do ensino Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	

12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 250.000,00 desenvolvimento do ensino 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao 11.000,00 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	458.000,00
3.3.90.36	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e 7.000,00 Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à 190.000,00 Educação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 40.000,00 desenvolvimento do ensino 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao 6.000,00 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.000,00
12	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e 5.000,00 Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à 6.000,00 Educação Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 18.000,00	18.000,00
12	desenvolvimento do ensino Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	16.000,00
3.1.90.11	16.000,00 desenvolvimento do ensino Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.370.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 8 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.1.90.13	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 1.370.000,00 desenvolvimento do ensino Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 270.000,00	270.000,00
3.1.90.16	desenvolvimento do ensino Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 3.000,00	3.000,00
3.1.90.91	desenvolvimento do ensino Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	22.000,00
3.1.90.94	22.000,00 desenvolvimento do ensino Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	desenvolvimento do ensino Contribuições 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 5.500,00	5.500,00
3.3.71.70	desenvolvimento do ensino Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	4.500,00
3.3.90.14	4.500,00 desenvolvimento do ensino Diárias - Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	11.000,00
3.3.90.30	11.000,00 desenvolvimento do ensino Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 165.000,00	165.000,00
3.3.90.32	desenvolvimento do ensino Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	desenvolvimento do ensino Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00
3.3.90.35	5.000,00 desenvolvimento do ensino Serviços de Consultoria	8.000,00

	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 8.000,00	
3.3.90.36	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 6.000,00	6.000,00
3.3.90.37	desenvolvimento do ensino Locação de Mão-de-obra 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 450.000,00	450.000,00
3.3.90.39	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	230.000,00
3.3.90.92	230.000,00 desenvolvimento do ensino Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	desenvolvimento do ensino Indenizações e Restituições 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 3.000,00 desenvolvimento do ensino	5.000,00
4.4.90.30	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 2.000,00 Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	12.000,00
4.4.90.51	12.000,00 desenvolvimento do ensino Obras e Instalações 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 22.000,00 desenvolvimento do ensino	32.000,00
4.4.90.52	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 10.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	16.000,00
12	16.000,00 desenvolvimento do ensino Educação	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 9 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 55.000,00 desenvolvimento do ensino 1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao 6.000,00	111.000,00
12	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao 50.000,00 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 27.000,00	27.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 50.000,00	50.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 5.000,00 desenvolvimento do ensino	10.000,00
3.1.90.11	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 5.000,00 exercício Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 195.000,00 desenvolvimento do ensino	2.695.000,00
3.1.90.13	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 2.500.000,00 exercício Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 540.000,00 desenvolvimento do ensino	550.000,00
3.1.90.91	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 10.000,00 Transferências de Impostos Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 25.000,00 desenvolvimento do ensino	30.000,00
12		

	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 5.000,00 exercício Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 3.000,00 desenvolvimento do ensino	5.000,00
3.1.90.11	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 2.000,00 Transferências de Impostos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 240.000,00 desenvolvimento do ensino 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 42.000,00	291.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53	Transferências de Impostos 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 3.000,00 União - VAAF	Página: 10 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da
3.000,00
União - VAAT
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da
3.000,00

3.1.90.13	União - VAAR Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 58.000,00 desenvolvimento do ensino	60.000,00
3.1.90.91	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 2.000,00 Transferências de Impostos Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00
12	5.000,00 desenvolvimento do ensino Educação	
12.364	Ensino superior	
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	100.000,00
12	100.000,00 desenvolvimento do ensino Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 20.000,00 desenvolvimento do ensino 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 15.000,00	185.000,00
12	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a 150.000,00 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 22.000,00 desenvolvimento do ensino 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 55.000,00	132.000,00
12	1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos 55.000,00 Congêneres vinculados à Educação Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 10.000,00 desenvolvimento do ensino 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a 50.000,00 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	130.000,00
12	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e 20.000,00 Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos	

	50.000,00 Congêneres vinculados à Educação Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.546.0000 - Transferências do Fundeb – Complementação da 100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	União – ETI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 11 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
4.4.90.52	1.546.0000 - Transferências do Fundeb – Complementação da 18.000,00 União – ETI Equipamentos e Material Permanente 1.546.0000 - Transferências do Fundeb – Complementação da 105.000,00	105.000,00
12	União – ETI Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 20.000,00 desenvolvimento do ensino	53.000,00
12	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao 33.000,00 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.36	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 5.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 3.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 25.000,00	25.000,00
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00
3.1.90.11	5.000,00 desenvolvimento do ensino Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 26.000,00	26.000,00
3.1.90.13	desenvolvimento do ensino Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	6.000,00
3.1.90.91	6.000,00 desenvolvimento do ensino Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00
3.3.90.14	5.000,00 desenvolvimento do ensino Diárias - Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	2.000,00
3.3.90.30	2.000,00 desenvolvimento do ensino Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 75.000,00	75.000,00
3.3.90.32	desenvolvimento do ensino Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.000,00
3.3.90.37	3.000,00 desenvolvimento do ensino Locação de Mão-de-obra 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	desenvolvimento do ensino Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 55.000,00	55.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53	desenvolvimento do ensino	Página: 12 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

12.000,00
desenvolvimento do ensino
Educação

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	desenvolvimento do ensino Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	12.000,00

12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 8.000,00 desenvolvimento do ensino	10.000,00
3.1.90.11	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 2.000,00 exercício Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 500.000,00 desenvolvimento do ensino	1.300.000,00
3.1.90.13	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 800.000,00 exercício Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 260.000,00 desenvolvimento do ensino	265.000,00
3.1.90.91	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 5.000,00 Transferências de Impostos Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 11.000,00 desenvolvimento do ensino	12.000,00
12	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1.000,00 Transferências de Impostos Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 3.000,00 desenvolvimento do ensino	5.000,00
3.1.90.11	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 2.000,00 Transferências de Impostos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 220.000,00 desenvolvimento do ensino 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 75.000,00 Transferências de Impostos 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 13.000,00	342.500,00
3.1.90.13	União - VAAF 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 32.000,00 União - VAAT 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 2.500,00 União - VAAR Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 68.000,00 desenvolvimento do ensino	69.000,00
3.1.90.91	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1.000,00 Transferências de Impostos Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	2.000,00
12	2.000,00 desenvolvimento do ensino Educação	
12.365	Educação infantil	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 13 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 3.000,00 Transferências de Impostos 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 3.500,00 União - VAAF	44.500,00

3.3.90.39	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 3.000,00 União - VAAT 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 35.000,00 União - VAAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 6.000,00 Transferências de Impostos 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da	18.500,00
4.4.90.52	2.500,00 União - VAAT 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 10.000,00 União - VAAR Equipamentos e Material Permanente 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 10.000,00 União - VAAT	20.000,00
12	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 10.000,00 União - VAAR Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 6.000,00 desenvolvimento do ensino 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1.000,00 Transferências de Impostos 1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento	31.000,00
3.1.90.11	da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 16.000,00 exercício 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 2.000,00 União - VAAT 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 6.000,00 União - VAAR Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 350.000,00 desenvolvimento do ensino 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 120.000,00 exercício	553.000,00
3.1.90.13	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 55.000,00 exercício 1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 28.000,00 exercício Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 55.000,00 desenvolvimento do ensino 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1.000,00 Transferências de Impostos	61.700,00
3.1.90.91	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 200,00 União - VAAT 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 5.500,00 União - VAAR Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 6.000,00 desenvolvimento do ensino	41.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 14 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
12	1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 35.000,00 exercício Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 5.000,00 desenvolvimento do ensino	6.000,00
3.1.90.11	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1.000,00 Transferências de Impostos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 80.000,00	123.100,00

	desenvolvimento do ensino 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 26.000,00 Transferências de Impostos	
3.1.90.13	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 1.100,00 União - VAAT 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da 16.000,00 União - VAAR Obrigações Patronais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 24.000,00 desenvolvimento do ensino	25.000,00
3.1.90.91	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1.000,00 Transferências de Impostos Sentenças Judiciais 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 2.000,00 desenvolvimento do ensino 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 5.000,00	23.000,00
12	exercício 1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo 16.000,00 exercício Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 22.400,00 desenvolvimento do ensino	50.400,00
12	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao 28.000,00 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação	
12.367	Educação especial	
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 11.000,00 desenvolvimento do ensino 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da	13.700,00
3.3.90.39	1.500,00 União - VAAR 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao 1.200,00 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e	3.500,00
4.4.90.52	3.500,00 desenvolvimento do ensino Equipamentos e Material Permanente 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e 5.000,00 desenvolvimento do ensino	16.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 11.000,00	Página: 15 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**11.370.400,00**
02.007	**SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**	
Código	**Especificação**	**Valor**
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00	8.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
27	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00 Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	
4.4.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.90.51		12.000,00

	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00	8.000,00
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00	28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.31	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00	9.000,00
27	Desporto e lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 16 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00	5.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 12.000,00	30.000,00
27	decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.710.3210 - Identificação das Transferências da União 12.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Desporto e lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/ RELIGIOSO)	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00	6.000,00
27	Desporto e lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 850.000,00	960.000,00
27	1.710.3210 - Identificação das Transferências da União 110.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Desporto e lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 220.000,00 Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 44.000,00	44.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.50.41	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 110.000,00	110.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.37	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00 Locação de Mão-de-obra	210.000,00

3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 210.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.92	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 17 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
4.4.90.52	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00	11.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**1.839.000,00**
02.008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
Código	**Especificação**	**Valor**
13	Cultura	
13.122	Administração geral	
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00	4.000,00
13	Cultura	
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	
13.391.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	
13.391.0113.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00	11.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.90.13	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 135.000,00 Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 27.000,00	27.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00
3.3.90.14	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.31	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	12.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 18 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00	14.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00 Indenizações e Restituições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	3.000,00
4.4.90.52	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências 2.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00	9.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.36		5.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00	35.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	
13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 11.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.000,00
02	1.710.3210 - Identificação das Transferências da União 11.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais **Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**366.500,00**
02.009	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**	
Código	**Especificação**	**Valor**
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0122.1052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	50.000,00
15	1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 40.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.30	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Material de Consumo	10.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 19 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
4.4.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00	45.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 230.000,00	400.000,00
15	decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.706.3120 - Identificação das Transferências da União 160.000,00 decorrentes de emendas parlamentares de bancada Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00	7.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	
15.451.0125.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	
4.4.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	15.000,00
15	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço 10.000,00 de Iluminação Pública - COSIP Urbanismo	

15.452	Serviços urbanos	
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 15.000,00	30.000,00
15	decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.710.3210 - Identificação das Transferências da União 12.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
15	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00 Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 20 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 110.000,00 Petróleo e Gás Natural	228.000,00
3.3.90.36	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 3.000,00 Petróleo e Gás Natural 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no 35.000,00 Domínio Econômico - CIDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 2.000,00 Petróleo e Gás Natural	27.000,00
4.4.90.52	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 2.000,00 Petróleo e Gás Natural 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no 1.000,00 Domínio Econômico - CIDE Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 450.000,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00	90.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00	25.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.14	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00 Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00 Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 50.000,00	355.000,00
3.3.90.32	Petróleo e Gás Natural 1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 5.000,00 Petróleo e Gás Natural Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.37	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00 Locação de Mão-de-obra 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.350.000,00	1.350.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00	360.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 21 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

3.3.90.91	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 10.000,00 Petróleo e Gás Natural Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 860.000,00	860.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 172.000,00	172.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	110.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 110.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
15	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00 Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00	63.000,00
3.3.90.39	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço 45.000,00 de Iluminação Pública - COSIP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	177.000,00
4.4.90.51	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço 165.000,00 de Iluminação Pública - COSIP Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00	45.000,00
4.4.90.52	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço 10.000,00 de Iluminação Pública - COSIP Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	24.000,00
15	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço 22.000,00 de Iluminação Pública - COSIP Urbanismo	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 22 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
15.752	Energia elétrica	
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	
4.4.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço 5.000,00	10.000,00
02	de Iluminação Pública - COSIP **Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**5.243.000,00**
02.010	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
Código	**Especificação**	**Valor**
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00	4.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00	7.500,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
20	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00 Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 105.000,00 Petróleo e Gás Natural	320.000,00
3.3.90.36	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 10.000,00 Petróleo e Gás Natural 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no 35.000,00 Domínio Econômico - CIDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 4.000,00 Petróleo e Gás Natural	65.000,00
4.4.90.52	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 3.000,00 Petróleo e Gás Natural 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no 3.000,00 Domínio Econômico - CIDE Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00	5.500,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
Agricultura

20.606	Extensão rural	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 23 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.500,00
3.3.90.35	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.500,00 Serviços de Consultoria	10.500,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 16.000,00	23.000,00
20	decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.710.3210 - Identificação das Transferências da União 5.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00	420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00	85.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
3.1.90.94	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00
3.3.90.30	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00 Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 175.000,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 10.000,00	195.000,00
3.3.90.32	Petróleo e Gás Natural 1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 10.000,00 Petróleo e Gás Natural Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36		10.500,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.500,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
20	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Agricultura	
20.608	Promoção da produção agropecuária	
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.400,00	4.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 24 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do
800,00
Petróleo e Gás Natural
1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do
800,00

3.3.90.36	Petróleo e Gás Natural Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.500,00 1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do 4.000,00	22.500,00
20	Petróleo e Gás Natural 1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do 4.000,00 Petróleo e Gás Natural Agricultura	
20.608	Promoção da produção agropecuária	
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
20.608.0126.1001	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	
4.4.90.30	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
20	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00 Agricultura	
20.608	Promoção da produção agropecuária	
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Obras e Instalações	4.000,00
20	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00 Agricultura	
20.608	Promoção da produção agropecuária	
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	110.000,00
20	1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 100.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Agricultura	
20.752	Energia elétrica	
20.752.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
20.752.0126.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	
4.4.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**1.642.000,00**
02.011	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**	
Código	**Especificação**	**Valor**
17	Saneamento	
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 25 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	

17.512.0030.1068	INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	20.000,00
18	1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 10.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
18	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00	2.500,00
18	Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 10.000,00	57.000,00
18	decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação 37.000,00 Financeira de Recursos Minerais Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
18	Gestão ambiental	
18.542	Controle ambiental	
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
18	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.500,00 Gestão ambiental	
18.542	Controle ambiental	
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.500,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 26 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.32	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00	4.500,00
18	1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação 2.000,00 Financeira de Recursos Minerais Gestão ambiental	
18.542	Controle ambiental	
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 155.000,00	155.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00	30.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00
3.3.90.30	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00 Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 42.000,00	42.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00	22.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
18	Gestão ambiental	
18.544	Recursos hídricos	
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	
18.544.0129.1073	CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 1.710.3210 - Identificação das Transferências da União 50.000,00	55.000,00
02	decorrentes de emendas parlamentares individuais **Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**472.000,00**
02.012	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**	
Código	**Especificação**	**Valor**
03	Essencial a justiça	
03.122	Administração geral	
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 210.000,00	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 42.000,00	42.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.000,00
3.1.90.94	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 27 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.14	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.92	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.500,00	6.500,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**306.000,00**
02.013	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Código	**Especificação**	**Valor**
04	Administração	
04.124	Controle interno	
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
04	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00 Administração	
04.124	Controle interno	
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 165.000,00 Obrigações Patronais 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00	33.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Sentenças Judiciais	4.000,00
3.1.90.94	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.50.41	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.32	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00
3.3.90.36	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00	3.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	1.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 28 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**262.000,00**
02.015	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Código	**Especificação**	**Valor**
08	Assistência social	
08.122	Administração geral	
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 6.000,00	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 480.000,00	480.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 96.000,00	96.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00	3.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
3.1.90.94	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 10.000,00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 4.500,00	4.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 90.000,00	90.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.37	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 55.000,00 Locação de Mão-de-obra 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 420.000,00	420.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 100.000,00	100.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 11.000,00	11.000,00
08	Assistência social	
08.122	Administração geral	
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 29 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00

	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	6.000,00
08	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.000,00 Assistência social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	
3.3.50.41	Contribuições 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.32	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 4.500,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00	3.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
08	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 9.500,00 Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 160.000,00	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00
3.3.90.14	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 32.000,00 Diárias - Civil 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00	3.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
3.3.90.48	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.500,00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
08	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 6.000,00 Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de 1.000,00 Assistência Social	17.000,00
3.3.90.33	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 16.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 30 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei
(DETALHADO)
Projeto de lei

3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	6.500,00

	1.000,00 Assistência Social	
3.3.90.48	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.500,00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 33.000,00	33.000,00
02	**Total Órgão/Unidade:** **EXECUTIVO**	**1.628.700,00**
02.999	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
Código	**Especificação**	**Valor**
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00	350.000,00
03	**Total Órgão/Unidade:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA**	**350.000,00**
03.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA**	
Código	**Especificação**	**Valor**
10	Saúde	
10.122	Administração geral	
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 22.000,00	22.000,00
10	públicos de saúde Saúde	
10.122	Administração geral	
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para 216.000,00	216.000,00
10	profissionais da enfermagem Saúde	
10.128	Formação de recursos humanos	
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.500,00 públicos de saúde	3.500,00
3.3.90.30	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.600,00 públicos de saúde	2.600,00
3.3.90.32	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.33	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Passagens e Despesas com Locomoção	3.400,00
Data: 07/10/2026 10:46:53		Página: 31 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços
2.200,00
públicos de saúde
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.200,00

3.3.90.39	Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.200,00 públicos de saúde	3.200,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.301	Atenção básica	

10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União	160.000,00
3.3.90.39	160.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 22.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais	152.000,00
4.4.90.51	1.706.3120 - Identificação das Transferências da União 130.000,00 decorrentes de emendas parlamentares de bancada Obras e Instalações 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 12.000,00 públicos de saúde 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 180.000,00	272.000,00
4.4.90.52	decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.706.3120 - Identificação das Transferências da União 80.000,00 decorrentes de emendas parlamentares de bancada Equipamentos e Material Permanente 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 110.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000,00
10	1.706.3120 - Identificação das Transferências da União 140.000,00 decorrentes de emendas parlamentares de bancada Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.000,00 públicos de saúde	8.000,00
3.3.90.32	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 6.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	3.500,00
10	3.500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 6.000,00 públicos de saúde	46.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 40.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde	Página: 32 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	12.000,00
3.1.90.11	12.000,00 públicos de saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.090.000,00	2.090.000,00
3.1.90.13	públicos de saúde Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 418.000,00	418.000,00
3.1.90.16	públicos de saúde Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	6.000,00
3.1.90.91	6.000,00 públicos de saúde Sentenças Judiciais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	45.000,00
3.1.90.92	45.000,00 públicos de saúde Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.400,00	2.400,00
3.1.90.94		24.000,00

	públicos de saúde Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	
3.3.50.41	24.000,00 públicos de saúde Contribuições 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	6.000,00
3.3.90.14	6.000,00 públicos de saúde Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	88.000,00
3.3.90.30	88.000,00 públicos de saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 300.000,00 públicos de saúde	400.000,00
3.3.90.32	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à 100.000,00 Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	5.500,00
3.3.90.33	5.500,00 públicos de saúde Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	7.000,00
3.3.90.35	7.000,00 públicos de saúde Serviços de Consultoria 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 65.000,00	65.000,00
3.3.90.36	públicos de saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	65.000,00
3.3.90.37	65.000,00 públicos de saúde Locação de Mão-de-obra 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	230.000,00
3.3.90.39	230.000,00 públicos de saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 460.000,00 públicos de saúde	467.000,00
3.3.90.48	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à 7.000,00 Saúde Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 3.500,00	3.500,00
3.3.90.91	públicos de saúde Sentenças Judiciais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 6.000,00	6.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:53	públicos de saúde	Página: 33 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:53	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei
(DETALHADO)
Projeto de lei

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 5.500,00	5.500,00
3.3.90.93	públicos de saúde Indenizações e Restituições 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 1.000,00 provenientes do Governo Estadual	2.000,00
10	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a 1.000,00 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 6.500,00 públicos de saúde	11.000,00
3.1.90.11	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 4.500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 80.000,00 públicos de saúde	340.000,00
3.1.90.13	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 260.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	73.000,00

	68.000,00 públicos de saúde	
3.1.90.16	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 5.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 11.000,00	11.000,00
3.1.90.91	Ações e Serviços Públicos de Saúde Sentenças Judiciais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.200,00 públicos de saúde	2.000,00
3.1.90.92	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 800,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 600,00 públicos de saúde	1.000,00
3.3.90.14	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 400,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.800,00 públicos de saúde	3.000,00
3.3.90.30	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.200,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 300.000,00 públicos de saúde 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 130.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00
3.3.90.32	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 10.000,00 provenientes do Governo Estadual 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 110.000,00 decorrentes de emendas parlamentares individuais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 34 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços
3.000,00
públicos de saúde
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00

3.3.90.33	Ações e Serviços Públicos de Saúde Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 3.000,00 públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.36	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 55.000,00 públicos de saúde	200.000,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 145.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 150.000,00 públicos de saúde	210.000,00
3.3.90.92	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 60.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 3.000,00 públicos de saúde	5.000,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	2.000,00
3.1.90.11	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	136.000,00
3.1.90.13	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 135.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 25.000,00 públicos de saúde	26.000,00
3.1.90.16	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 500,00 públicos de saúde	11.500,00
3.3.90.14	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 11.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 500,00 públicos de saúde	1.500,00
3.3.90.30	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo	13.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 35 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços
3.000,00
públicos de saúde
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.000,00

3.3.90.32	Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 300,00 públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.36	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.700,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.000,00 públicos de saúde	3.500,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 12.000,00 públicos de saúde	18.000,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 6.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	públicos de saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	491.000,00
3.1.90.13	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e 490.000,00 dos agentes de combate às endemias Obrigações Patronais	99.000,00

	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98.000,00
3.1.90.16	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00 1.000,00
3.1.90.91	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sentenças Judiciais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00 5.000,00
3.1.90.94	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00 3.000,00
3.3.90.14	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00 1.000,00

Data: 07/10/2026 10:46:54 Página: 36 de 49

Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
(DETALHADO)
Projeto de lei

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00

3.3.90.30	Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00 2.600,00
3.3.90.32	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00 1.400,00 300,00
3.3.90.36	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00 700,00 300,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00 700,00 3.000,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	59.000,00 12.000,00 30.000,00
3.3.90.32	Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.500,00 17.000,00 4.000,00

	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
3.3.90.39	5.500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 2.000,00 provenientes do Governo Estadual Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 17.000,00 públicos de saúde 1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 33.000,00	55.500,00
10	Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 5.500,00 provenientes do Governo Estadual Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 37 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços
6.000,00
públicos de saúde
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 3.000,00
Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da 18.000,00
Rede de Serviços Públicos de Saúde
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.000,00
10.000,00
Rede de Serviços Públicos de Saúde
Saúde

4.4.90.52	provenientes do Governo Estadual Equipamentos e Material Permanente 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	10.000,00

10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	públicos de saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	públicos de saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	1.000,00
3.3.90.39	1.000,00 públicos de saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	públicos de saúde Equipamentos e Material Permanente 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	3.500,00
10	3.500,00 públicos de saúde Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 180.000,00 públicos de saúde	200.000,00
3.1.90.13	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 20.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	40.000,00

	38.000,00 públicos de saúde	
3.1.90.16	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.000,00 públicos de saúde	30.000,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 28.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00	5.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54	públicos de saúde	Página: 38 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00
Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União
3.000,00

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União
70.300,00
decorrentes de emendas parlamentares individuais
1.706.3120 - Identificação das Transferências da União
10.000,00
decorrentes de emendas parlamentares de bancada
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -
89.700,00
Administração Direta
Saúde

3.3.90.36	decorrentes de emendas parlamentares individuais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 500,00 públicos de saúde	1.000,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	2.000,00
4.4.90.52	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Equipamentos e Material Permanente 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.500,00 públicos de saúde 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00	5.000,00
10	Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da 2.500,00 Rede de Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 12.000,00 públicos de saúde 1.603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da 10.000,00 Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e 10.000,00	202.000,00

10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 7.000,00 públicos de saúde	10.000,00
3.1.90.13	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 3.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.800,00 públicos de saúde	2.000,00
3.3.50.41	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 200,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Contribuições 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.800,00	4.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54	públicos de saúde	Página: 39 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.200,00

3.3.50.85	Ações e Serviços Públicos de Saúde Contrato de Gestão 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 450.000,00 públicos de saúde	650.000,00
3.3.90.14	1.706.3120 - Identificação das Transferências da União 200.000,00 decorrentes de emendas parlamentares de bancada Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 10.000,00 públicos de saúde	11.000,00
3.3.90.30	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 40.000,00 públicos de saúde	45.000,00
3.3.90.32	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 5.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 5.000,00 públicos de saúde	7.000,00
3.3.90.33	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 2.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.400,00 públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.36	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 600,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 20.000,00 públicos de saúde	30.000,00
3.3.90.37	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Locação de Mão-de-obra 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 12.000,00 públicos de saúde	13.000,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 70.000,00 públicos de saúde 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	80.000,00
3.3.90.48	5.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União 5.000,00	5.000,00

	decorrentes de emendas parlamentares individuais Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 4.500,00 públicos de saúde	
3.3.90.92	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.500,00 públicos de saúde	2.000,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 500,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 40 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00	1.000,00
3.3.71.70	públicos de saúde Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	80.000,00
3.3.90.39	80.000,00 públicos de saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 170.000,00	170.000,00
4.4.71.70	públicos de saúde Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	2.000,00
10	2.000,00 públicos de saúde Saúde	
10.303	Suporte profilático e terapêutico	
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00
3.3.90.30	1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00
3.3.90.39	1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00
4.4.90.52	1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Equipamentos e Material Permanente 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 4.000,00	4.000,00
10	Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.303	Suporte profilático e terapêutico	
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 60.000,00 públicos de saúde 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	112.000,00
3.3.90.92	40.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 12.000,00 provenientes do Governo Estadual Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	2.000,00
10	2.000,00 públicos de saúde Saúde	
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÁNCIA EM SAÚDE	
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.000,00 públicos de saúde 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a	18.000,00

	8.000,00 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Data: 07/10/2026 10:46:54	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e 8.000,00 Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Página: 41 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei
(DETALHADO)
Projeto de lei

10	Saúde	
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.200,00 2.200,00
10	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Saúde	20.000,00
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00 80.000,00
3.1.90.13	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000,00 10.000,00 18.000,00
3.1.90.16	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.14	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500,00 1.000,00 2.200,00
3.3.90.30	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00 1.300,00 5.500,00
3.3.90.36	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00 1.500,00 1.000,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00 1.000,00 1.500,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	3.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/ AMBIENTA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços	260.000,00 190.000,00

Data: 07/10/2026 10:46:54	públicos de saúde	Página: 42 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal
destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e 70.000,00

3.1.90.13	dos agentes de combate às endemias Obrigações Patronais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 44.000,00 públicos de saúde	45.000,00
3.1.90.16	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	2.000,00
3.1.90.91	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Sentenças Judiciais 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.14	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Diárias - Civil 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 700,00 públicos de saúde	1.000,00
3.3.90.30	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 300,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	4.000,00
3.3.90.32	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 3.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 700,00 públicos de saúde	1.000,00
3.3.90.36	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 300,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.39	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 2.000,00 públicos de saúde	3.000,00
10	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde	
10.306	Alimentação e nutrição	
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/ NUTICAO	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.000,00 públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.32	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 4.000,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 1.500,00	3.000,00

Data: 07/10/2026 10:46:54	públicos de saúde	Página: 43 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.500,00

3.3.90.39	Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 400,00 públicos de saúde	2.000,00
17	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 1.600,00 Ações e Serviços Públicos de Saúde Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.0119	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
17.512.0119.1091	IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços 5.000,00 públicos de saúde 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a 50.000,00 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00
04	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e 45.000,00 Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde **Total Órgão/Unidade:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**	**9.840.800,00**
04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**	
Código	**Especificação**	**Valor**
08	Assistência social	
08.122	Administração geral	
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD- SUAS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	6.500,00
3.1.90.13	6.500,00 Assistência Social - FNAS Obrigações Patronais 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
3.3.90.30	1.000,00 Assistência Social - FNAS Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Assistência Social - FNAS Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 6.000,00	6.000,00
08	Assistência Social - FNAS Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Assistência Social - FNAS Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.500,00 Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.32	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.500,00 Assistência Social - FNAS	6.000,00
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.500,00 Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 44 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
5.500,00
Assistência Social - FNAS

3.3.90.92	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52		4.000,00

	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.000,00 Assistência Social - FNAS	
08	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de 2.000,00 Assistência Social Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	
3.3.90.30	Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.500,00 Assistência Social - FNAS	4.000,00
3.3.90.32	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.500,00 Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.33	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 4.500,00 Assistência Social - FNAS	6.500,00
08	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 5.000,00 Assistência Social - FNAS	6.000,00
3.1.90.13	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Obrigações Patronais 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 500,00 Assistência Social - FNAS	1.500,00
3.3.50.41	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Contribuições 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Assistência Social - FNAS Diárias - Civil 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.000,00 Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.30	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 16.000,00 Assistência Social - FNAS	18.000,00
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 3.500,00	4.500,00
Data: 07/10/2026 10:46:54	Assistência Social - FNAS	Página: 45 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 8.000,00 Assistência Social - FNAS	9.000,00
3.3.90.92	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 500,00 Assistência Social - FNAS	1.000,00
4.4.90.52	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 500,00 Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	7.000,00

	5.500,00 Assistência Social - FNAS	
08	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.000,00 Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Material de Consumo 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.000,00	3.000,00
08	Assistência social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos 120.000,00 Congêneres vinculados à Assistência Social	126.000,00
4.4.90.52	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 6.000,00 Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 60.000,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de 3.000,00 Assistência Social	148.000,00
08	1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos 80.000,00 Congêneres vinculados à Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 5.000,00 Assistência social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 3.500,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	7.500,00
3.1.90.13	2.000,00 Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Obrigações Patronais 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.600,00
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 46 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei
(DETALHADO)
Projeto de lei

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
1.000,00
Assistência Social - FNAS

3.3.90.30	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 600,00 Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	2.500,00
3.3.90.36	1.000,00 Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.600,00 Assistência Social - FNAS	2.200,00

3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 600,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 5.500,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	8.000,00
08	1.000,00 Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Assistência social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.14	Diárias - Civil 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.500,00 Assistência Social - FNAS	3.500,00
3.3.90.30	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 3.500,00 Assistência Social - FNAS	5.500,00
3.3.90.33	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.000,00 Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 6.500,00 Assistência Social - FNAS	8.000,00
4.4.90.52	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 4.500,00 Assistência Social - FNAS	6.500,00
08	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Assistência social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 2.500,00 Assistência Social - FNAS	4.500,00
3.1.90.11	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 65.000,00 Assistência Social - FNAS	110.000,00
3.1.90.13	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 45.000,00 Obrigações Patronais	23.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54		Página: 47 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

(DETALHADO)
Projeto de lei

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
1.000,00
Assistência Social - FNAS

3.1.90.16	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 22.000,00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.50.41	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Contribuições 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.14	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Diárias - Civil 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.000,00

3.3.90.30	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00 Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 110.000,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	124.000,00
3.3.90.33	2.000,00 Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 12.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	2.500,00
3.3.90.36	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.500,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 5.000,00 Assistência Social - FNAS	8.500,00
3.3.90.37	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.500,00 Locação de Mão-de-obra	2.000,00
3.3.90.39	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 24.000,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	30.500,00
3.3.90.48	2.000,00 Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 4.500,00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 1.000,00 Assistência Social - FNAS	1.500,00
4.4.90.52	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 500,00 Equipamentos e Material Permanente 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de 4.500,00 Assistência Social - FNAS 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de 1.000,00	8.000,00
05	Assistência Social 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 2.500,00 **Total Órgão/Unidade:** **FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**	**778.300,00**
05.001	**FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**	
Código	**Especificação**	**Valor**
08	Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	
3.3.50.41	Contribuições 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00	29.000,00
Data: 07/10/2026 10:46:54	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17.000,00	Página: 48 de 49
Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54	ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS
	Total Órgão/Unidade:	29.000,00
	Total Geral:	42.409.930,00

(DETALHADO)
Projeto de lei

IPUEIRA - RN, 7 de outubro de 2026
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
JOACK MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal
Contador(a)

Data: 07/10/2026 10:46:54 Página: 49 de 49

Data da emissão: 07/10/2026 10:46:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: JOACK MEDEIROS MORAIS

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:00A0FC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE JANDAIRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	68.536.880,00
Previsão Atualizada	78.162.940,12
Receitas Realizadas	60.565.248,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.030.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.536.880,00
Dotação Atualizada	80.192.940,12
Despesas Empenhadas	66.902.585,69
Despesas Liquidadas	57.265.189,07
Despesas Pagas	56.267.728,64
Superávit Orçamentário	3.300.059,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 66.902.585,69 Despesas Liquidadas 57.265.189,07 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 64.038.613,27 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 63.288.609,27 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 62.087.237,27 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-598.800,00			3.235.110,91		540,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		5.842.140,55		0,00
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.023.535,20		0,00	902.061,19		121.474,01
Poder Executivo	1.023.535,20		0,00	902.061,19		121.474,01
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.204.374,77		250.000,00	393.726,88		560.647,89
Poder Executivo	1.194.474,77		250.000,00	383.826,88		560.647,89
Poder Legislativo	9.900,00		0,00	9.900,00		0,00
TOTAL	2.227.909,97		250.000,00	1.295.788,07		682.121,90
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.967.870,66			25,00		29,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.710.450,79			70,00		86,71
		0,00		0,00		0,00

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil						
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.184.098,51		15,00	28,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ			**HILDA DA SILVA MELO**	
###.093.714-## ###.009.584-##			###.570.364-##	
PREFEITO SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADORA	

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:419D38C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, n° 919, Centro, Jardim do Seridó – RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a

Sra. Andreza Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 e a empresa **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19, sediada à Av. Seridó, n° 787, Centro, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, neste ato representado pela **Sra. Lybia Maria de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.xxx.xxx-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.110.001/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa nº 005/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais de expediente e suprimentos para impressão, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente	Fwb	Unidade	20	R$ 33,80	R$ 676,00
2	Bloco de notas adesivas 37,5 x 50 mm – pacote com 4 blocos	Masterprint	Pacote	10	R$ 5,50	R$ 55,00
3	Bloco de notas adesivas 75 x 75 mm	Masterprint	Pacote	10	R$ 3,80	R$ 38,00
4	Caixa de canetas esferográficas azuis – 50 unidades	Economic	Caixa	02	R$ 53,80	R$ 107,60
5	Caixa para arquivo morto	Polibras	Unidade	50	R$ 8,40	R$ 420,00
6	Calculadora eletrônica de mesa – 12 dígitos	Taksun	Unidade	02	R$ 37,90	R$ 75,80
7	Caneta marca-texto amarela	Bazze	Unidade	50	R$ 1,50	R$ 75,00
8	Clips para papel nº 3/0 – caixa com 50 unidades	Ecco	Caixa	10	R$ 3,50	R$ 35,00
9	Cola branca PVA – 90 g	Bambini	Unidade	05	R$ 3,00	R$ 15,00
10	Fita adesiva gomada reforçada – 45 mm x 50 m	Eurocel	Unidade	05	R$ 24,40	R$ 122,00
11	Fita adesiva transparente – 45 mm x 50 m	Eurocel	Unidade	05	R$ 6,15	R$ 30,75
12	Grampeador médio de mesa – até 30 folhas	Bazze	Unidade	05	R$ 32,80	R$ 164,00
13	Kit de tintas originais para Canon MegaTank G3110	Canon	Kit	05	R$ 399,55	R$ 1.997,75
14	Kit de tintas originais para Epson EcoTank L3250	Epson	Kit	05	R$ 266,85	R$ 1.334,25
15	Kit de tintas originais para Epson EcoTank L4360	Epson	Kit	05	R$ 298,95	R$ 1.494,75
16	Kit de tintas originais para Epson EcoTank L6171	Epson	Kit	05	R$ 298,95	R$ 1.494,75
17	Papel sulfite A4, 75 g/m² – caixa com 10 resmas	Report	Caixa	10	R$ 299,90	R$ 2.999,00
18	Pasta classificadora na cor amarela	Polycart	Unidade	50	R$ 8,40	R$ 420,00
19	Pasta classificadora na cor azul	Polycart	Unidade	50	R$ 8,80	R$ 440,00
20	Perfurador de papel médio – capacidade de até 40 folhas	Masterprint	Unidade	05	R$ 82,80	R$ 414,00
21	Régua de escritório de 30 cm	Waleu	Unidade	10	R$ 1,40	R$ 14,00
VALOR TOTAL: R$ 12.422,65 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						

Observação: A descrição dos itens constante da tabela acima possui caráter resumido. Para fins de execução contratual, deverão ser observadas as especificações técnicas, características, quantitativos, requisitos de qualidade, condições e prazos de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial readequada apresentada pela CONTRATADA, documentos integrantes do Processo Administrativo nº 1.110.001/2026 e que fundamentam a presente contratação, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/11/2026 e encerramento em 26/11/2027, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente contrato é de R$ 12.422,65 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do JARDIMPREV, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 080, de 25 de novembro de 2026, publicada em 26/11/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.2. O Instituto de Previdência Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

6.3. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

6.4. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Consensualmente ou por decisão arbitral ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. O presente Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em até 10 (dez) dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, e seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (art. 94, II, Lei nº 14.133/2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2026.

_____ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.001.011/0001-70, neste ato representado pela **Sra. Andreza Silva dos Santos**. **Contratante**	_____ **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19,** neste ato representado pelo(a) **Sra. Lybia Maria de Araújo**. **Contratada**

TESTEMUNHAS:

_____

1ª Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.xxx.xxx-06.

_____

2ª Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060.xxx.xxx-09.

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:B8C2080F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009 DE 2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

CHAMADA PARA SUBMISSÃO, SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS
SEMANA DO UNIVERSITÁRIO 2026

Conhecimento que transforma o território.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, torna público o presente **Edital de Chamada para Submissão e Apresentação de Trabalhos na Semana do Universitário 2026**, integrante do Programa **"Lajense Universitário: Conhecimento que transforma o território"**.

O presente Edital estabelece normas para inscrição, submissão, seleção e apresentação de trabalhos acadêmicos de estudantes universitários e de trabalhos científicos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio, durante a programação da Semana do Universitário 2026.

1. DA APRESENTAÇÃO
1.1. A Semana do Universitário 2026 constitui uma ação do Programa **"Lajense Universitário: Conhecimento que transforma o território"**, destinada a aproximar estudantes da rede pública municipal da realidade do ensino superior, contribuindo para a orientação, a formação e a construção de projetos de vida.

1.2. A iniciativa busca fortalecer a relação entre a Educação Básica e o Ensino Superior, valorizando os estudantes lajenses que ingressaram na universidade e possibilitando a socialização de suas experiências e produções acadêmicas.

1.3. A programação contará com atividades formativas, palestras, rodas de conversa, oficinas, minicursos e apresentações de trabalhos, proporcionando aos estudantes da Educação Básica contato com diferentes áreas do conhecimento e com experiências concretas da vida universitária.

1.4. A Semana do Universitário também abordará temas relacionados ao acesso e à permanência no Ensino Superior, à escolha profissional, à produção científica, à leitura e escrita acadêmica e aos desafios da formação universitária.

2. DO OBJETIVO
2.1. Objetivo Geral
Promover a integração entre estudantes universitários, estudantes do Ensino Médio e a rede municipal de ensino, por meio da socialização de pesquisas, experiências e produções acadêmicas e científicas durante a Semana do Universitário 2026.

2.2. Objetivos Específicos
I – estimular o interesse dos estudantes pela ciência, pesquisa e conhecimento;
II – divulgar produções acadêmicas de universitários lajenses;
III – aproximar estudantes da Educação Básica da realidade universitária e incentivar a iniciação científica no Ensino Médio;
IV – incentivar práticas pedagógicas inovadoras;
V – valorizar a trajetória acadêmica dos estudantes do município;
VI – fortalecer parcerias institucionais entre o Município de Lajes e as Instituições de Ensino Superior;
VII – contribuir para a construção de projetos de vida relacionados à formação acadêmica e profissional;
VIII – ampliar o acesso dos estudantes às informações sobre o Ensino Superior.

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1. Poderão participar da Semana do Universitário:
I – estudantes universitários lajenses;
II – estudantes do Ensino Médio de Lajes/RN;
III – professores e gestores escolares;
IV – representantes de Instituições de Ensino Superior públicas e privadas;
V – estudantes da zona rural e urbana;
VI – demais participantes convidados pela organização.
3.2. Poderão submeter trabalhos estudantes universitários regularmente matriculados, naturais ou residentes em Lajes/RN, e estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio em instituições situadas no município. A condição será comprovada por declaração de matrícula e, para universitários, documento de naturalidade ou comprovante de residência. A prioridade prevista neste edital corresponde à reserva da submissão a esses públicos; convidados poderão participar das demais atividades, sem concorrer à classificação.

4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO
4.1. São categorias de participação: I – Trabalho Universitário; II – Trabalho Científico do Ensino Médio. Ambas admitem as seguintes modalidades:
I – Comunicação Oral
Apresentação oral de pesquisa, projeto, trabalho acadêmico, experiência de extensão, iniciação científica ou produção relacionada à formação universitária.
II – Pôster Científico
Apresentação visual de pesquisa, projeto, estudo ou experiência acadêmica, conforme orientação da organização.

4.2. Os trabalhos poderão ser individuais ou coletivos, com indicação de todos os autores e do orientador, quando houver. A modalidade será indicada na inscrição e eventual alteração dependerá de concordância dos autores.

5. DOS TEMAS DOS TRABALHOS

5.1. Poderão ser submetidos trabalhos relacionados às diferentes áreas do conhecimento, especialmente aqueles que apresentem potencial de diálogo com os estudantes da Educação Básica. Também serão aceitos trabalhos científicos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio, envolvendo investigação, problematização, metodologia e resultados ou conclusões, ainda que parciais.

5.2. Poderão ser apresentados:

I – pesquisas científicas;
II – projetos de extensão;
III – trabalhos de iniciação científica;
IV – experiências acadêmicas;
V – projetos desenvolvidos em cursos de graduação;
VI – estudos relacionados à realidade local;
VII – experiências educacionais, culturais, sociais, científicas ou tecnológicas;
VIII – outras produções acadêmicas consideradas pertinentes pela Comissão Organizadora.
IX – trabalhos científicos, projetos de pesquisa, experimentos e investigações desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio.

6. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 25 a 30 de novembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente pelo Google Forms. Serão preservadas as inscrições eventualmente recebidas antes da abertura deste prazo.

6.2. Para realizar a inscrição e a submissão do trabalho, o participante deverá preencher e enviar o formulário eletrônico disponível no endereço abaixo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Link para inscrição e submissão:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYqDDOoiXAsCFOlapY3jUcr1liSwVcFQoBgLG_KotZnQMCrA/viewform?usp=header

6.3. O formulário deverá conter todos os campos e documentos previstos no Anexo I, incluindo:

I – nome completo do participante;
II – município de naturalidade e de residência;
III – instituição de ensino (universidade ou escola de Ensino Médio);
IV – curso ou série/ano escolar;
V – período ou semestre, quando se tratar de estudante universitário;
VI – título do trabalho;
VII – categoria e modalidade de apresentação;
VIII – resumo do trabalho;
IX – objetivo do trabalho;
X – recursos necessários para a apresentação;
XI – declaração de autoria, veracidade e ciência das normas, além dos demais campos do Anexo I.

6.4. Cada trabalho deverá ser submetido mediante o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido neste Edital. O Anexo I apresenta os campos do formulário e não deverá ser entregue em meio físico.

6.5. A inscrição não garante automaticamente a apresentação do trabalho, estando sua participação condicionada ao processo de seleção previsto neste Edital.

6.6. Cada trabalho deverá ter uma única submissão, realizada pelo autor responsável, com anuência dos coautores. Em caso de duplicidade, prevalecerá o último envio completo dentro do prazo. O resumo deverá conter de 150 a 300 palavras, com objetivo, metodologia e resultados ou conclusões, ainda que parciais, quando aplicáveis.

6.7. Serão indeferidas inscrições intempestivas, incompletas, inelegíveis ou com plágio comprovado, assegurado recurso. A confirmação de envio deverá ser guardada pelo participante.

6.8. Necessidades de acessibilidade poderão ser informadas no formulário ou pelo e-mail semed@lajes.rn.gov.br. A SEMED providenciará condições de participação acessível e apoio ao preenchimento, quando necessário.

7. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A Comissão de Seleção será formalmente designada por ato da titular da SEMED antes da avaliação, com técnicos da SEMED, profissionais da educação de outras redes e, quando pertinente, representantes de instituições de Ensino Superior, observados os impedimentos dos itens 7.2 e 7.3.

7.2. A composição da Comissão deverá observar os princípios da impessoalidade, imparcialidade, transparência e isonomia, sendo vedada a participação de membros que possuam vínculo de parentesco, orientação, coautoria, relação profissional direta ou qualquer outro interesse que possa comprometer a avaliação dos trabalhos.

7.3. Caso seja identificada situação de conflito de interesses, o membro deverá declarar seu impedimento, sendo substituído por outro avaliador**.**

7.4. A primeira etapa consistirá na análise de admissibilidade e avaliação dos resumos, por categoria, com pontuação de 0 a 100, distribuída nos seguintes critérios:

I – adequação à proposta do evento: 20 pontos;
II – clareza e organização do resumo: 20 pontos;
III – relevância acadêmica, científica ou social: 20 pontos;
IV – coerência entre objetivo, metodologia e resultados ou conclusões, conforme a natureza do trabalho: 20 pontos;
V – potencial de diálogo com o público escolar: 10 pontos;
VI – viabilidade e adequação da modalidade: 10 pontos.

7.4.1. Cada critério será avaliado de zero até seu limite, com justificativa registrada. Dois avaliadores independentes atribuirão notas, cuja média aritmética constituirá a nota da etapa. Serão habilitados os trabalhos com nota mínima de 60 pontos, em ordem decrescente, conforme capacidade de apresentação divulgada antes do encerramento das inscrições. Em empate, prevalecerão as notas dos incisos III, IV e II, sucessivamente; persistindo, haverá sorteio registrado em ata.

7.5. O resultado preliminar da seleção será divulgado em 03/12/2026, com identificação dos trabalhos, categoria, notas e situação. Recursos fundamentados poderão ser enviados a semed@lajes.rn.gov.br até 04/12/2026, às 23h59. A decisão motivada será divulgada com o resultado definitivo em 07/12/2026, nos canais oficiais da Prefeitura e da SEMED.
7.6. A Comissão poderá solicitar adequações nos trabalhos selecionados para melhor adequação ao público e ao formato do evento.
7.7. A segunda etapa ocorrerá em 12/12/2026 e avaliará exclusivamente as apresentações dos trabalhos selecionados, por categoria, independentemente da modalidade, com os seguintes critérios e limites: domínio e clareza (25); coerência científica ou acadêmica (25); relevância e contribuição (20); protagonismo e autoria dos estudantes (20); adequação ao público e ao formato (10).
7.8. A nota final será a média das notas de dois avaliadores independentes, de 0 a 100. Em empate, prevalecerão as notas de coerência, protagonismo e domínio, nessa ordem; persistindo, sorteio registrado em ata. A nota do resumo não integrará a nota final.
7.9. O resultado preliminar das apresentações será divulgado em 12/12/2026. Recursos poderão ser enviados ao e-mail da SEMED até 14/12/2026, às 23h59. O resultado definitivo, com decisões motivadas, será divulgado em 16/12/2026. Os recursos serão apreciados por avaliadores sem impedimento, preferencialmente distintos dos responsáveis pela decisão recorrida.

8. DAS APRESENTAÇÕES
8.1. As apresentações ocorrerão durante a Semana do Universitário 2026, no dia 12 de dezembro de 2026, conforme programação oficial.
8.2. As apresentações deverão utilizar linguagem clara e acessível, considerando a presença de estudantes da Educação Básica.
8.3. Os participantes deverão respeitar os horários, locais e orientações definidos pela Comissão Organizadora.
8.4. Os formatos das apresentações serão organizados previamente pela Comissão, considerando as características de cada trabalho e a programação do evento.
8.5. Registros de imagem e voz para divulgação institucional dependerão de autorização específica, facultativa e separada da inscrição. Para menores de 18 anos, será exigida autorização do responsável legal, observada a proteção integral e o melhor interesse do estudante.
8.6. A SEMED divulgará previamente os tempos, locais, recursos disponíveis e orientações de acessibilidade para comunicação oral e pôster, assegurando condições equivalentes de avaliação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
9.1. As Instituições de Ensino Superior parceiras poderão colaborar com o evento por meio de:
I – mobilização e indicação de estudantes, sem dispensa da inscrição e seleção previstas neste edital;
II – indicação de professores orientadores;
III – apoio na organização das apresentações;
IV – indicação de profissionais e educadores para realização de oficinas, minicursos e rodas de conversa;
V – participação nas atividades de integração entre Ensino Superior e Educação Básica.
9.2. A SEMED formalizará, por ofício, a articulação com as escolas estaduais e os órgãos responsáveis pela rede estadual, definindo acompanhamento, deslocamento, alimentação, segurança e responsabilidades. Eventual custeio público dependerá de autorização administrativa, disponibilidade orçamentária e procedimento legal pertinente. Não se presume obrigação financeira das instituições parceiras.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – realizar a articulação geral do evento;
II – divulgar o presente Edital;
III – mobilizar as escolas participantes;
IV – organizar os espaços de apresentação;
V – articular a participação das Instituições de Ensino Superior;
VI – designar formalmente as Comissões Organizadora e de Seleção;
VII – divulgar os trabalhos selecionados;
VIII – organizar a programação das apresentações;
IX – acompanhar a realização das atividades;
X – realizar a avaliação da ação.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio de ofícios às universidades	26/11/2026
Publicação do edital (data prevista, confirmar)	26/11/2026
Inscrições e submissões	27 a 30/11/2026
Avaliação dos resumos	01 e 02/12/2026
Resultado preliminar da seleção	03/12/2026
Recursos da seleção	04/12/2026
Resultado definitivo da seleção	07/12/2026
Apresentações e resultado preliminar final	12/12/2026
Recursos das apresentações	Até 14/12/2026
Resultado definitivo das apresentações	16/12/2026

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
12.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução das atividades previstas neste Edital.
12.2. A composição, designação e impedimentos da Comissão de Seleção observarão integralmente os itens 7.1 a 7.3.
12.3. Compete à Comissão Organizadora:
I – receber e analisar as inscrições;
II – encaminhar os trabalhos à Comissão de Seleção, responsável pela avaliação e classificação;
III – organizar a programação;
IV – orientar os participantes;
V – definir os formatos e horários das apresentações;
VI – acompanhar a execução das atividades;
VII – resolver questões não previstas neste Edital.

12.4. A Comissão de Seleção registrará em ata as avaliações, impedimentos, classificações e decisões sobre recursos, garantindo acesso dos interessados às respectivas notas e justificativas.

13. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
13.1. A Semana do Universitário será organizada de modo a possibilitar a participação de estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
13.2. As atividades deverão favorecer o contato dos estudantes com:
I – diferentes cursos e áreas do conhecimento;
II – experiências acadêmicas;
III – pesquisas científicas;
IV – possibilidades de ingresso no Ensino Superior;
V – experiências de estudantes universitários lajenses;
VI – informações sobre escolha profissional e vida acadêmica.
13.3. A participação dos estudantes da Educação Básica será organizada pelas unidades escolares em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
13.4. A participação de menores dependerá de autorização escrita ou eletrônica verificável do responsável legal, entregue antes da apresentação, incluindo ciência das condições de deslocamento e acompanhamento. Autorizações de imagem e de publicação serão independentes e facultativas.
13.5. Aviso de privacidade: o Município de Lajes, por meio da SEMED, tratará os dados pessoais estritamente necessários à inscrição, verificação de elegibilidade, avaliação, comunicação e certificação, observada a Lei nº 13.709/2018. O acesso será restrito aos agentes autorizados e os resultados públicos não conterão documentos pessoais, contatos ou endereços. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário às finalidades e obrigações legais de guarda. Solicitações relativas aos dados poderão ser encaminhadas a semed@lajes.rn.gov.br.

14. DO RECONHECIMENTO, CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
14.1. Serão reconhecidos os três trabalhos com maiores notas finais em cada categoria, até seis trabalhos no total, desde que efetivamente apresentados, observados os critérios e recursos do item 7.
14.2. O reconhecimento terá caráter exclusivamente simbólico, mediante certificado de destaque institucional, sem pagamento em dinheiro, entrega de bens ou vantagem patrimonial. A entrega ocorrerá após a divulgação do resultado definitivo.
14.3. A certificação será emitida aos participantes com presença comprovada, limitada à carga horária efetivamente cumprida. A carga horária total prevista é de [CONFIRMAR CARGA HORÁRIA] horas, conforme programação oficial, a ser definida antes da publicação.
14.4. Os trabalhos selecionados poderão compor um e-book institucional.
14.5. A publicação dependerá de autorização expressa e facultativa de todos os autores e, para menores, de seus responsáveis legais, bem como de adequação às normas editoriais. A recusa não prejudicará a seleção, o reconhecimento ou a certificação.

15. DOS RESULTADOS ESPERADOS
15.1. Espera-se, com a realização da Semana do Universitário:
I – ampliar o interesse dos estudantes pela universidade;
II – fortalecer a cultura científica local;
III – valorizar estudantes universitários lajenses e incentivar o protagonismo científico de estudantes do Ensino Médio;
IV – aproximar a Educação Básica do Ensino Superior;
V – ampliar o diálogo entre escolas, universidades e comunidade;
VI – fortalecer parcerias institucionais;
VII – incentivar a construção de projetos de vida;
VIII – promover maior conhecimento sobre as possibilidades de acesso e permanência no Ensino Superior.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inscrição e participação no evento implicam conhecimento e concordância com as disposições deste Edital.
16.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.
16.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar ajustes na programação, datas, locais ou formatos das atividades, quando necessário, comunicando previamente os participantes.
16.4. A participação na Semana do Universitário possui caráter formativo, científico, cultural e educacional, tendo como finalidade promover a aproximação entre o Ensino Superior e a Educação Básica.
16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município de Lajes/RN, **com seus efeitos retroagindo a 26 de novembro de 2026**, com divulgação complementar nos canais institucionais da Prefeitura e da SEMED.

Lajes/RN, 25 de novembro de 2026.

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação de Lajes/RN

ANEXO I – CAMPOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHO
SEMANA DO UNIVERSITÁRIO 2026
Este anexo apresenta os campos a serem preenchidos exclusivamente no Google Forms, por meio do link indicado no item 6.2. Não é necessário imprimir ou entregar este anexo.
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE
Nome completo:
Município de naturalidade e de residência:
Instituição de Ensino (Universidade ou Escola):
Curso ou série/ano escolar:
Período/Semestre (quando aplicável):

Telefone:
E-mail:
Coautores (nomes completos e instituições), quando houver:
Declaração de matrícula e comprovante de naturalidade ou residência, conforme item 3.2:
Indicação de menor de 18 anos e contato do responsável, quando aplicável:
2. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO
Título:
Modalidade:
Modalidade: Comunicação Oral ou Pôster Científico.
Categoria: Trabalho Universitário ou Trabalho Científico do Ensino Médio.
Área do conhecimento:
Professor(a) orientador(a), quando houver:
Problema/Pergunta de Pesquisa (quando aplicável):
3. RESUMO DO TRABALHO
4. OBJETIVO DO TRABALHO
5. METODOLOGIA / PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO (quando aplicável)
6. RESULTADOS OU CONCLUSÕES (quando aplicável)
7. RECURSOS NECESSÁRIOS E ACESSIBILIDADE
Recursos solicitados e necessidades de acessibilidade:
8. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS
Declaro a autoria e a veracidade das informações, a anuência dos coautores e a ciência das normas e do aviso de privacidade do edital.
Confirmação eletrônica: ( ) Li e concordo com a declaração acima.
Autorização de participação do responsável legal, quando aplicável, a ser apresentada antes do evento.
Autorizações facultativas e separadas para imagem/voz e publicação em e-book, quando solicitadas.

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:7C5BB7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº ***.682.927-**, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 95/2026, SRP - Pregão Eletrônico nº 17/2026,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 23/11/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

1. DO OBJETO
1.1. O presente **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica de Saúde do Município de Montanhas/RN,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital **do Pregão Eletrônico nº 17/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ: **42.591.738/0001-10**	Telefone: 84 98146-8081	Email: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: **R PARA, 261 , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160**		
Representante: **Elison Antonio de Azevedo** - CPF: **010.238.214-00**		

LOTE 1 - ANTIBIOTICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0017075 - AMOXICILINA 875MG	EUROFARMA	COMPRIMI	3840,000000	2,590	9.945,60
2	0017076 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 400+75MG SUSP 70ML	LEGRAND	FRASCO	240,000000	27,040	6.489,60
3	0017077 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125MG	EUROFARMA	COMPRIMI	2000,000000	3,220	6.440,00
4	0017078 - AMPICILINA 250MG/ML SUSP 60ML	PRATI	FRASCO	200,000000	6,910	1.382,00
5	0027385 - AMPICILINA 500MG	PRATI	Cápsulas	1800,000000	0,640	1.152,00
6	0017080 - AMPICILINA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI	FRASCO	200,000000	6,910	1.382,00
7	0017092 - AZITROMICINA 900MG SUSP. DE 22,5ML	PHARLAB	FRASCO	700,000000	11,010	7.707,00
8	0027386 - CETOCONAZOL+NEOMICINA+BETAMETASONA CREME 30G	BELFAR	Bisnagas	1440,000000	3,590	5.169,60
9	0027387 - KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POM. 30G	CRISTALIA	Bisnagas	720,000000	17,010	12.247,20
10	0027388 - KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POM 30G	CRISTALIA	Bisnagas	720,000000	21,010	15.127,20
11	0017252 - LEVOFLOXACINO 500MG	CIMED	COMPRIMI	2500,000000	0,780	1.950,00
12	0017253 - LEVOFLOXACINO 750MG	ZYDUS	COMPRIMI	2000,000000	3,220	6.440,00
13	0027389 - NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G	PRATI	Bisnagas	2400,000000	2,640	6.336,00
14	0017292 - NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	4800,000000	0,400	1.920,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - ANTIBIOTICOS						**83.688,20**

LOTE 2 - EXPECTORANTES E ANTIFLAMATORIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0017042 - ACEBROFILINA ADULTO 120ML	CIMED	FRASCO	700,000000	6,000	4.200,00
16	0017043 - ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	CIMED	FRASCO	700,000000	6,310	4.417,00
17	0017044 - ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	4320,000000	0,510	2.203,20
18	0027390 - ACECLOFENACO CREME DERMATOLOGICO 30G	GERMED	Bisnagas	240,000000	19,620	4.708,80
19	0017046 - ACETILCISTEINA 100MG	GEOLAB	ENVELOPE	720,000000	1,090	784,80
20	0017047 - ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	NTS	FRASCO	1000,000000	4,000	4.000,00
21	0017048 - ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	LAPON	FRASCO	1000,000000	6,000	6.000,00
22	0017049 - ACETILCISTEINA 600MG	GEOLAB	ENVELOPE	720,000000	1,560	1.123,20
23	0017070 - AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	NATIVITA	FRASCO	1400,000000	3,010	4.214,00
24	0024686 - AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	AIRELA	FRASCO	1400,000000	3,610	5.054,00
25	0024687 - AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML	NATIVITA	FRASCO	360,000000	5,500	1.980,00
26	0027391 - BRONFENIRAMINA +FENILEFRINA 2MG/5ML + 5MG/5ML	BRAINFARMA	FRASCO	250,000000	13,800	3.450,00
27	0017114 - CARBOCISTEINA XPE ADULTO 100ML	PRATI	FRASCO	860,000000	12,910	11.102,60
28	0017115 - CARBOCISTEINA XPE INFANTIL 100ML	PRATI	FRASCO	860,000000	10,910	9.382,60
29	0017122 - CETOPROFENO 100MG	SANOFI	COMPRIMI	4400,000000	1,200	5.280,00
30	0017123 - CETOPROFENO 150MG	EUROFARMA	COMPRIMI	10200,000000	0,760	7.752,00
31	0027392 - CETOPROFENO 50MG	UNIAO QUIMICA	Cápsulas	3400,000000	0,410	1.394,00
32	0017125 - CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	COMPRIMI	7000,000000	0,110	770,00
33	0017126 - CICLOBENZAPRINA 5MG	GEOLAB	COMPRIMI	7000,000000	0,090	630,00
34	0017157 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE 100ML	TEUTO	FRASCO	600,000000	11,810	7.086,00

35	0024704 - DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASO NA 120ML 0,4+0,05MG/ML	CIMED	FRASCO	1400,000000	3,200	4.480,00
36	0017162 - DICLOF DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	14000,000000	0,100	1.400,00
37	0027393 - DICLOF DE SOIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	14000,000000	0,090	1.260,00
38	0017164 - DICLOF RESINATO 15MG/ML GOTAS DE 20ML	CIMED	FRASCO	480,000000	3,910	1.876,80
39	0024705 - DICLOFENACO SODICO+CODEINA50/ 50MG	CIMED	COMPRIMI	720,000000	0,600	432,00
40	0027394 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 10MG/G 60G	CIMED	Bisnagas	1500,000000	6,000	9.000,00
41	0017228 - HEDERA HELIX 7MG/ML XPE 100ML	MULTILAB	FRASCO	900,000000	5,800	5.220,00
42	0017275 - MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPRIMI	7200,000000	0,190	1.368,00
43	0017284 - NAPROXENO 550MG	TEUTO	COMPRIMI	7200,000000	1,100	7.920,00
44	0017289 - NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS DE 15ML	GEOLAB	FRASCO	360,000000	2,400	864,00
45	0017287 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMI	18000,000000	0,350	6.300,00
46	0017311 - PIROXICAM 20MG	E M S	COMPRIMI	4800,000000	1,320	6.336,00
47	0017315 - PREDNISOLONA 20MG	EMS	COMPRIMI	9600,000000	0,720	6.912,00
48	0017345 - TENOXICAM 20MG	GEOLAB	COMPRIMI	4320,000000	0,460	1.987,20
49	0024740 - BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMI	3600,000000	1,020	3.672,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 - EXPECTORANTES E ANTIFLAMATORIOS						**144.560,20**

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
50	0017073 - AMIODARONA 100MG	SANOFI	COMPRIMI	6000,000000	0,690	4.140,00
51	0017085 - ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMI	24000,000000	0,190	4.560,00
52	0024688 - ATENOLOL+CLORTALIDON 100/25MG	EUROFARMA	COMPRIMI	1440,000000	0,310	446,40
53	0024689 - ATENOLOL+CLORTALIDON 50/12,5MG	EUROFARMA	COMPRIMI	1440,000000	0,290	417,60
54	0017088 - ATORVASTATINA 10MG	TEUTO	COMPRIMI	1440,000000	0,240	345,60
55	0017089 - ATORVASTATINA 20MG	CIMED	COMPRIMI	12000,000000	0,240	2.880,00
56	0017090 - ATORVASTATINA 40MG	CIMED	COMPRIMI	12000,000000	0,460	5.520,00
57	0017091 - ATORVASTATINA 80MG	EMS	COMPRIMI	1440,000000	5,510	7.934,40
58	0017094 - BETAISTINA 16MG	PRATI	COMPRIMI	1500,000000	0,560	840,00
59	0017095 - BETAISTINA 8MG	PRATI	COMPRIMI	1500,000000	0,400	600,00
60	0017113 - CAPTOPRIL 50MG	PRATI	COMPRIMI	6840,000000	0,080	547,20
61	0017127 - CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	COMPRIMI	2160,000000	0,510	1.101,60
62	0017128 - CILOSTAZOL 50MG	EMS	COMPRIMI	2160,000000	0,350	756,00
63	0017129 - CINARIZINA 25MG	RANBAXY	COMPRIMI	7400,000000	0,410	3.034,00
64	0017130 - CINARIZINA 75MG	RANBAXY	COMPRIMI	7400,000000	0,600	4.440,00
65	0017137 - CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	COMPRIMI	8200,000000	0,510	4.182,00
66	0017143 - CLORTALIDONA 25MG	EMS	COMPRIMI	1440,000000	0,430	619,20
67	0017144 - CLORTALIDONA 50MG	EMS	COMPRIMI	1440,000000	0,660	950,40
68	0027395 - DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA 10MG/ 1000MG	ASTRAZENECA	Cápsulas	720,000000	2,850	2.052,00
69	0027396 - DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA 5MG/ 1000MG	ASTRAZENECA	Cápsulas	720,000000	2,310	1.663,20
70	0017153 - DAPAGLIFOZINA 10MG	ASTRAZENECA	COMPRIMI	720,000000	2,490	1.792,80
71	0017189 - EDOXABANA 60MG	DAIICHI SANKYO	COMPRIMI	180,000000	3,200	576,00

72	0027397 - ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/25MG	BIOLAB	COMPRIMI	2880,000000	0,450	1.296,00
73	0027398 - ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG/12,5MG	EMS	COMPRIMI	1440,000000	0,640	921,60
74	0017199 - ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS	COMPRIMI	4320,000000	0,490	2.116,80
75	0017207 - FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	4400,000000	0,160	704,00
76	0024714 - GLIBENCLAMIDA +METFORMINA 500/2,5 MG	MERCK	COMPRIMI	720,000000	0,530	381,60
77	0027399 - GLIMEPIRIDA + METFORMINA 2 + 1000MG	ACHE	COMPRIMI	720,000000	1,720	1.238,40
78	0017222 - GLIMEPIRIDA 1MG	EMS	COMPRIMI	4000,000000	0,680	2.720,00
79	0017223 - GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	COMPRIMI	4500,000000	0,290	1.305,00
80	0017224 - GLIMEPIRIDA 4MG	EUROFARMA	COMPRIMI	4500,000000	0,280	1.260,00
81	0024716 - GLIMEPIRIDA+METFORMIDA 4+1000MG	ACHE	COMPRIMI	720,000000	2,660	1.915,20
82	0017248 - LEVANLODIPINO 2,5MG	BIOLAB	COMPRIMI	720,000000	1,080	777,60
83	0017249 - LEVANLODIPINO 5MG	BIOLAB	COMPRIMI	720,000000	1,990	1.432,80
84	0027400 - LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100+25MG	BIOLAB	COMPRIMI	3600,000000	0,640	2.304,00
85	0017266 - LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	COMPRIMI	7200,000000	0,440	3.168,00
86	0017267 - LOSARTANA POTASSICA 25MG	BIOLAB	COMPRIMI	43200,000000	1,740	75.168,00
87	0024726 - LOSARTANAPOTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	TEUTO	COMPRIMI	3600,000000	0,410	1.476,00
88	0017276 - METFORMINA XR 1GR	MERCK	COMPRIMI	2160,000000	2,140	4.622,40
89	0017277 - METFORMINA XR 750MG	MERCK	COMPRIMI	2160,000000	0,510	1.101,60
90	0017278 - METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	7200,000000	1,490	10.728,00
91	0017286 - NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMI	7200,000000	0,170	1.224,00
92	0017329 - ROSUVASTATINA 10MG	LEGRAND	COMPRIMI	1440,000000	0,170	244,80
93	0017330 - ROSUVASTATINA 20MG	ACHE	COMPRIMI	6800,000000	0,310	2.108,00
94	0017354 - VALSARTANA 160MG	TEUTO	COMPRIMI	3600,000000	0,890	3.204,00
95	0017356 - VALSARTANA 80MG	TEUTO	COMPRIMI	3600,000000	0,650	2.340,00
96	0027401 - ROSUVASTATINA 40MG	ALTHAIA	COMPRIMI	1800,000000	2,490	4.482,00
VALOR GLOBAL LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO						**177.638,20**

LOTE 4 - MEDICAMENTOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
97	0027402 - ACETONIDA+TRIANCINOLONA CREME 30G	GEOLAB	Bisnagas	430,000000	5,000	2.150,00
98	0017051 - ACICLOVIR 200MG	CIMED	COMPRIMI	14400,000000	0,250	3.600,00
99	0024747 - ACICLOVIR 400 MG	EMS	COMPRIMI	3600,000000	1,500	5.400,00
100	0024685 - ACIDO ACETILSALICILICO ENTERICO100MG	IMEC	COMPRIMI	1440,000000	0,060	86,40
101	0017056 - ACIDO ASCORBICO 500MG	AIRELA	COMPRIMI	14400,000000	0,160	2.304,00
102	0017057 - ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	AIRELA	FRASCO	1500,000000	1,700	2.550,00
103	0017059 - ACIDO MEFENAMICO 500MG	EMS	COMPRIMI	2880,000000	0,800	2.304,00
104	0017060 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG	LEGRAND	COMPRIMI	2880,000000	1,500	4.320,00
105	0017069 - AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	COMPRIMI	720,000000	1,030	741,60
106	0027403 - BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G	PHARLAB	Bisnagas	1200,000000	12,060	14.472,00
107	0027404 - BETAMETASONA +	GEOLAB	Bisnagas	1200,000000	9,000	10.800,00

	GENTAMICINA CREME 30G					
108	0027405 - BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOL NAFTATO + CLIOQUINOL POMADA 20G	GERMED	Bisnagas	360,000000	6,000	2.160,00
109	0027406 - BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLNAFTATO + CLIOQUINOL CREME 20G	GERMED	Bisnagas	360,000000	6,000	2.160,00
110	0024693 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	BELFAR	FRASCO	2000,000000	6,000	12.000,00
111	0027407 - BROMOPRIDA 10MG	PRATI	Cápsulas	10000,000000	0,300	3.000,00
112	0017118 - CETOCONAZOL 200MG	CIMED	COMPRIMI	9000,000000	0,380	3.420,00
113	0027408 - CETOCONAZOL CREME 30G	BELFAR	Bisnagas	1200,000000	3,580	4.296,00
114	0027409 - CETOCONAZOL+BETAMETASONA POM 30G	TEUTO	Bisnagas	1000,000000	7,000	7.000,00
115	0017131 - CIPROFIBRATO 100MG	CIMED	COMPRIMI	6000,000000	0,490	2.940,00
116	0017138 - CLORETO DE POTASSIO 6% SOL. 100ML	PRATI	FRASCO	360,000000	2,000	720,00
117	0024697 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	UNICHEM	COMPRIMI	1200,000000	1,810	2.172,00
118	0024698 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1200,000000	3,600	4.320,00
119	0017142 - CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	SERVIER	COMPRIMI	360,000000	6,000	2.160,00
120	0027410 - CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLOGICO 10MG/G - 20G	SANOFI	Bisnagas	720,000000	35,100	25.272,00
121	0027411 - CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG/G - 35G	SANOFI	Bisnagas	720,000000	25,000	18.000,00
122	0027412 - COLECALCIFEROL 7.000 UI	EUROFARMA	Cápsulas	1200,000000	5,480	6.576,00
123	0027413 - DESONIDA 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	GERMED	Bisnagas	740,000000	77,880	57.631,20
124	0024706 - DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG	TEUTO	COMPRIMI	6000,000000	1,200	7.200,00
125	0024707 - DIOSMINA+HESPERIDINA SDU 900/100MG 5G	TEUTO	ENVELOPE	3000,000000	1,840	5.520,00
126	0024708 - DIPIRONA 300MG+ORFENADRINA 35 MG+CAFEINA 50MG	MIIORRELAX	COMPRIMI	6000,000000	0,650	3.900,00
127	0017181 - DOMPERIDONA 10MG	CIMED	COMPRIMI	3500,000000	0,050	175,00
128	0017183 - DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMPRIMI	1080,000000	0,690	745,20
129	0017188 - EDOXABANA 30MG	DAIICHI SANKYO	COMPRIMI	360,000000	2,000	720,00
130	0017190 - ELODATEROL 2,5MCG/PUFF 4ML+INALADOR	STRIVERDI RESPIMAT	FRASCO	12,000000	236,340	2.836,08
131	0017196 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	7200,000000	0,560	4.032,00
132	0017197 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG	GERMED	COMPRIMI	7200,000000	1,470	10.584,00
133	0027414 - FENOFIBRATO 200MG	EMS	Cápsulas	1440,000000	0,800	1.152,00
134	0017205 - FEXOFENADINA 180MG	UNICHEM	COMPRIMI	1440,000000	1,160	1.670,40
135	0027415 - FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 30G	CRISTALIA	Bisnagas	36,000000	40,010	1.440,36
136	0017210 - FLUTICASONA 50MCG 120DOSES AEROSOL	GSK	FRASCO	29,000000	69,000	2.001,00
137	0017209 - FLUTICASONA 250MG 60 DOSES AEROSOL	GSK	FRASCO	20,000000	85,000	1.700,00
138	0017229 - HIDRIXIQUILININA SOL. OTOLOGICA DE 8ML	CERUMIN	FRASCO	36,000000	6,900	248,40
139	0024718 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	BRAINFARMA	COMPRIMI	5400,000000	0,130	702,00
140		FARMOQUIMICA	FRASCO	400,000000	6,500	2.600,00

	0024719 - HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXI NA 10ML					
141	0024720 - HIDROXICLOROQUIN A 400MG	EUROFARMA	COMPRIMI	1440,000000	2,360	3.398,40
142	0017236 - IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	1440,000000	0,530	763,20
143	0017237 - INDAPAMIDA 1.5MG	EMS	COMPRIMI	1440,000000	0,180	259,20
144	0017257 - LEVOTIROXINA 112MCG	MERK	COMPRIMI	3600,000000	0,780	2.808,00
145	0017258 - LEVOTIROXINA 125MCG	MERK	COMPRIMI	3600,000000	0,540	1.944,00
146	0024721 - LEVOTIROXINA 75 MCG	MERK	COMPRIMI	7200,000000	0,380	2.736,00
147	0017263 - LEVOTIROXINA 88MCG	MERK	COMPRIMI	7200,000000	0,570	4.104,00
148	0024722 - LISDEXANFETAMINA, 30 MG	TAKEDA	COMPRIMI	900,000000	1,460	1.314,00
149	0024723 - LISDEXANFETAMINA, 50 MG	TAKEDA	COMPRIMI	900,000000	3,500	3.150,00
150	0024724 - LISDEXANFETAMINA, 70 MG	TAKEDA	COMPRIMI	900,000000	1,390	1.251,00
151	0017273 - MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMPRIMI	2400,000000	0,350	840,00
152	0017274 - MEBENDAZOL SUSPENSAO 30ML	BELFAR	FRASCO	360,000000	2,490	896,40
153	0027416 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TEUTO	Bisnagas	1200,000000	10,230	12.276,00
154	0027417 - NISTATINA + OXIDO ZINCO POMADA 60G	SANOFI	Bisnagas	1230,000000	11,970	14.723,10
155	0017291 - NITAZOXANIDA 20MG/ML PO PARA SUSPENSAO 45ML	ALTHAIA	FRASCO	360,000000	12,010	4.323,60
156	0017296 - OLEO DE GIRASSOL+AGE DE 200ML	NUTRIEX	FRASCO	1000,000000	3,770	3.770,00
157	0027418 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	Cápsulas	14400,000000	0,370	5.328,00
158	0017301 - PANTOPRAZOL 20MG	EUROFARMA	COMPRIMI	13400,000000	0,250	3.350,00
159	0017302 - PANTOPRAZOL 40MG	ACHE	COMPRIMI	13400,000000	0,160	2.144,00
160	0017304 - PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMPRIMI	28800,000000	0,140	4.032,00
161	0024730 - PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	CELLERA	COMPRIMI	10080,000000	0,630	6.350,40
162	0017308 - PASSIFLORA 260MG	NATULAB	COMPRIMI	3600,000000	0,780	2.808,00
163	0024731 - REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	MCG PERFUMARIA	FRASCO	720,000000	9,690	6.976,80
164	0017336 - SECNIDAZOL 1000MG	GLOBO	COMPRIMI	1440,000000	1,010	1.454,40
165	0017340 - SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	COMPRIMI	4800,000000	0,140	672,00
166	0017341 - SIMETICONA 75MG GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1440,000000	1,810	2.606,40
167	0027419 - SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 250ML C/ TAMPA	FARMAX	FRASCO	5184,000000	2,500	12.960,00
168	0027420 - SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500ML C/ TAMPA	FARMAX	FRASCO	10800,000000	4,500	48.600,00
169	0027421 - SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 100ML C/ TAMPA	FARMAX	FRASCO	6000,000000	3,300	19.800,00
170	0027422 - TIABENDAZOL POMADA 50MG 30G	NATIVITA	Bisnagas	360,000000	11,770	4.237,20
171	0024739 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	NUTIVIT	COMPRIMI	6000,000000	0,150	900,00
172	0024749 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	MAYBEN	FRASCO	2880,000000	6,000	17.280,00
173	0027423 - MELATONINA 0,21MG	MICREX	COMPRIMI	720,000000	0,320	230,40
VALOR GLOBAL LOTE 4 - MEDICAMENTOS DIVERSOS						**448.068,14**

Valor Global Estimado: **R$ 853.954,74, (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.591.738/0001-10
Elison Antonio de Azevedo - CPF: 0.238.214
Representante

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DD730727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público o resultado final da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Monte das Gameleiras/RN, que tem como objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Monte das Gameleiras/RN.

Após análise dos projetos e transcorrido o prazo de recurso como prevê o edital, o(a) presidente e os demais membros da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural declaram classificados(as), os agentes culturais/proponentes, abaixo, que terão o prazo de 02 (dois) dias a partir da data desta publicação para encaminhar os documentos da etapa de habilitação de acordo com o item 8.1 do Edital.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERALDO SOARES DO NASCIMENTO	ARTISTA GERALDO SOARES DO NASCIMENTO	969.494.064-87	450	CLASSIFICADO
KAWANNY CRISTINA SANTOS DE SANTANA	ARTISTA KAWANNY CRISTINA SANTOS DE SANTANA	136.601.994-60	400	CLASSIFICADO
JOSÉ EDNO MOREIRA DA SILVA	ARTISTA JOSÉ EDNO MOREIRA DA SILVA	011.703.734-61	450	CLASSIFICADO
JOSÉ AILTON VENÂNCIO	OS VENÂNCIO DO FORRÓ	875.240.234-72	450	CLASSIFICADO
FRANCISCO OTAVIO OLIVEIRA DE SOUZA	FORRÓ NOS DOIS	715.780.604-51	400	CLASSIFICADO
MARIA EUNICE GOMES CRISANTO	ARTESÃ MARIA EUNICE	512.898.304-87	450	CLASSIFICADO
VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	ARTESÃ VERA LUCIA	037.626.334-28	450	CLASSIFICADO
SILVANA MARIA SILVA DE LIMA	ARTESÃ SILVANA MARIA	805.016.484-53	400	CLASSIFICADO
RITA DE CÁSSIA DA SILVA MOREIRA	ARTESÃ RITA DE CÁSSIA	914.494.564-72	450	CLASSIFICADO
JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	ARTESÃ JOSEFA RODRIGUES	379.039.504-87	450	CLASSIFICADO
ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	OFICINA DE PRODUÇÃO ARTESANAL COM CROCHÊ	093.791.454-11	450	CLASSIFICADO
MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	OFICINA DE PRODUÇÃO ARTESANAL PALHA DE CARNAÚBA	706.292.994-80	450	CLASSIFICADO
JOSE ARTEMIO DE LIMA FERNANDES	BANDA MARCIAL BRILHO DO MONTE	169.566.674-79	450	CLASSIFICADO
OTÁVIO DOS SANTOS LEONARDO	AUDIOVISUAL	169.546.894-22	450	CLASSIFICADO

Monte das Gameleiras/RN, 25 de Novembro de 2026.

LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

JOSÉ IVANILSON GOMES DA SILVA
Membro

JOSÉ ONOFRE CONFESSOR FELISMINO
Membro

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:91E91BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2026 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de ***R$ 6.493.159,10(seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)*** *para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 1063/2025, de 12 de dezembro de 2025, que trata do orçamento, em combinado com a Lei Ordinária nª 2031/2026, de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 6.493.159,10(seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 26 de novembro de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.493.159,10**
02 .201 Secretaria Municipal de Educação					**6.493.159,10**
	2043 Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil				**108.350,98**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	58.350,98
	2046 Manutencao da Educacao Fundamental Básica -30%				**749.163,39**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	374.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	374.603,39
	2048 Manutencao do Ensino Infantil - Creche 30%				**749.120,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	374.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	374.560,00
	2049 Manutencao da Educacao Fundamental-70%				**914.220,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	914.220,00
	2050 Manutencao da Educacao Basica/EJA 70%				**914.219,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	914.219,74
	2051 Manutencao do Ensino Infantil - Creche 70%				**914.220,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	914.220,00
	2176 Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil				**315.424,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	115.424,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	200.000,00
	2196 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 70%				**1.828.440,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	914.220,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	914.220,00

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:42DE5DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 013/2026

PDF disponibilizado em 26/11/2026 às 17:33:48 (horário de Brasília)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Passagem
Prefeitura Municipal de Passagem
Registro de Preços Eletrônico - 013/2026
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Veículo automotor tipo passeio/utilitário, zero quilômetro, Veículo novo, zero quilômetro; O veículo deverá possuir, no
mínimo: ano 2026 ou superior; Ar-condicionado; ASR (Controle de Tração); Banco traseiro rebatível; Barra de proteção nas

portas; Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
Pontos; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Computador de Bordo (distância, consumo médio,
consumo instantâneo, autonomia); Direção elétrica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); ESC (Controle Eletrônico
de Estabilidade); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; ESS (Sinalização de frenagem de emergência); Faróis com
máscara negra; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar); Hill
holder (Assistente de partida em rampa); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com
EBD; iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus); Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas
de faixa); Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro; Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e
passageiro; Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL); Maçanetas e retrovisores externos na cor preta; Molduras
nas caixas de roda; Motorização mínima de 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros; Para-choques na cor do veículo; Porta malas com
tapete em carpete; Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de
trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor);
Regulagem de altura manual do facho do farol; Repetidor lateral nos retrovisores; Retrovisores externos com comando interno
mecânico; Revestimento externo nas colunas B e C das portas; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus
"verde" 175/65 R14 - Valor Referência: R$ 89.215,70

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAPITAL NEGOCIOS LTDA (56.776.401/0001-92)	Adjudicado em: 26/11/2026 - FIAT MOBI LIKE 17:33:35 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	FIAT MOBI LIKE	4	338.360,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:1424B5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 013/2026

PDF disponibilizado em 26/11/2026 às 17:34:21 (horário de Brasília)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Passagem
Prefeitura Municipal de Passagem
Registro de Preços Eletrônico - 013/2026
Resultado da Homologação
0001 - Veículo automotor tipo passeio/utilitário, zero quilômetro, Veículo novo, zero quilômetro; O veículo deverá possuir, no
mínimo: ano 2026 ou superior; Ar-condicionado; ASR (Controle de Tração); Banco traseiro rebatível; Barra de proteção nas
portas; Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
Pontos; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Computador de Bordo (distância, consumo médio,
consumo instantâneo, autonomia); Direção elétrica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); ESC (Controle Eletrônico
de Estabilidade); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; ESS (Sinalização de frenagem de emergência); Faróis com
máscara negra; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar); Hill
holder (Assistente de partida em rampa); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com
EBD; iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus); Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas
de faixa); Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro; Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e
passageiro; Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL); Maçanetas e retrovisores externos na cor preta; Molduras
nas caixas de roda; Motorização mínima de 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros; Para-choques na cor do veículo; Porta malas com
tapete em carpete; Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de
trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor);
Regulagem de altura manual do facho do farol; Repetidor lateral nos retrovisores; Retrovisores externos com comando interno
mecânico; Revestimento externo nas colunas B e C das portas; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus
"verde" 175/65 R14 - FIAT MOBI LIKE - Valor Referência: R$ 89.215,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAPITAL NEGOCIOS LTDA	84.590,00	338.360,00	Homologado em 26/11/2026 17:34:02 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:C94CE96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**				**Abr/2026**		**2026 5o Bimestre/ 2026**
PREFEITURA DE PATU DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE	**Novembro**	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**			

LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) ESPECIFICAÇÃO								
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.840.605,88**	**7.556.249,77**	**4.572.094,97**	**5.263.768,84**	**3.847.353,19**	**4.325.586,16**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.931,54	286.381,79	91.826,63	54.137,97	57.879,45	81.148,55		
IPTU		6.907,21						
ISS	109.890,14	70.115,37	75.597,88	43.003,93	44.722,73	61.267,85		
ITBI	1.202,06		4.386,18	6.603,09	6.904,12	12.455,15		
IRRF	88.279,58	208.967,96	212,80	424,66	247,97	216,23		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.559,76	391,25	11.629,77	4.106,29	6.004,63	7.209,32		
Contribuições	217.772,92	838.817,86	186.365,44	273.031,29	241.106,60	130.265,91		
Receita Patrimonial	14.769,48	15.992,65	13.039,72	15.398,78	13.147,65	18.232,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.769,48	15.992,65	13.039,72	15.398,78	13.147,65	18.232,17		
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	4.403.158,78	6.404.644,69	4.264.764,51	4.921.200,80	3.530.248,57	4.095.235,83		
Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35		
Cota-Parte do ICMS	340.707,41	381.588,02	490.917,36	399.824,99	422.343,48	484.798,07		
Cota-Parte do IPVA	33.321,52	32.740,71	52.105,59	37.318,20	49.939,66	94.343,75		
Cota-Parte do ITR	414,35	119,21	38,48		6,79	17,87		
Transferências da LC 61/1989	1.508,95	1.827,79	1.679,25	1.762,19	1.395,52	1.534,52		
Transferências do FUNDEB	811.076,08	991.540,02	838.621,59	909.096,64	578.901,09	774.458,97		
Outras Transferências Correntes	1.018.767,97	1.458.256,54	631.466,39	744.355,37	764.626,13	723.149,30		
Outras Receitas Correntes	1.973,16	10.412,78	16.098,67		4.970,92	703,70		
DEDUÇÕES (II)	712.526,60	968.806,21	699.876,42	879.337,11	608.712,24	598.876,93		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	196.503,64	387.571,79	138.675,65	222.890,66	179.944,68	77.918,75		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.662,88	579.297,26	558.935,23	653.549,68	427.077,19	519.525,45		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.360,08	1.937,16	2.265,54	2.896,77	1.690,37	1.432,73		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.128.079,28	6.587.443,56	3.872.218,55	4.384.431,73	3.238.640,95	3.726.709,23		
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art.								
166-A §1°, da CF) (IV)								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	4.128.079,28	6.587.443,56	3.872.218,55	4.384.431,73	3.238.640,95	3.726.709,23		
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.	300.222,00	378.465,00						
166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários	115.368,00	230.736,00	103.744,00	119.954,00				
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**3.712.489,28**	**5.978.242,56**	**3.768.474,55**	**4.264.477,73**	**3.118.686,95**	**3.606.755,23**		
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								

	Mai/2026	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	5.631.661,98	**7.187.195,93**	**5.798.995,89**	**4.570.796,58**	**9.217.881,14**	**4.686.310,07**	**67.498.500,40**	**65.518.818,38**
	207.213,03	65.716,44	132.345,62	123.299,46	420.934,43	433.868,20	2.157.683,11	2.653.225,00
	153.237,93	46.324,14	115.231,85	62.066,45	83.093,22	288.482,31	1.153.033,80	900.000,00
	49.835,47	3.753,09	4.202,06	5.708,24	26.422,99	11.680,46	133.152,91	58.000,00
	219,70	12.674,72		54.462,00	310.000,00	132.522,13	808.227,75	1.595.225,00
	3.919,93	2.964,49	12.911,71	1.062,77	1.418,22	1.183,30	56.361,44	100.000,00
	340.668,22	150.909,14	205.500,89	189.445,35	60.623,15	321.984,94	3.156.491,71	3.130.000,00
	11.313,59	15.587,26	50.685,77	35.083,33	60.377,83	56.697,29	320.325,52	236.250,00
	11.313,59	15.587,26	50.685,77	35.083,33	60.377,83	56.697,29	320.325,52	236.250,00
	5.072.032,81	6.954.983,09	4.804.175,25	4.218.573,15	5.026.580,78	3.672.332,65	57.367.930,91	55.654.910,00
	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	2.869.214,58	1.765.529,49	29.098.097,33	29.660.000,00
	431.694,49	409.936,90	498.444,95	442.233,03	509.168,93	447.730,42	5.259.388,05	4.100.000,00
	163.784,47	122.983,99	32.744,14	64.422,57	55.748,51	46.510,03	785.963,14	810.000,00
	24,55	29,17	99,28	157,46	317,20	974,85	2.199,21	400,00
	2.192,92	2.462,64	2.229,26	2.400,47	1.954,21	1.917,64	22.865,36	20.000,00
	828.973,05	866.778,47	615.138,28	771.771,05	695.794,64	687.762,72	9.369.912,60	9.380.000,00
	1.204.233,62	2.980.838,73	920.481,30	767.039,66	894.382,71	721.907,50	12.829.505,22	11.684.510,00
	434,33		606.288,36	4.395,29	3.649.364,95	201.426,99	4.496.069,15	3.844.433,38
	908.557,71	724.174,43	589.452,46	672.699,45	4.141.171,77	910.978,89	12.415.170,22	12.496.513,38
	288.100,95	101.583,40	156.251,11	135.497,85	7.818,31	258.212,55	2.150.969,34	2.300.000,00
					3.649.364,95	175.068,43	3.824.433,38	3.824.433,38
	618.032,20	621.473,12	430.423,87	535.952,43	460.720,54	452.532,43	6.372.182,28	6.366.080,00
	2.424,56	1.117,91	2.777,48	1.249,17	23.267,97	25.165,48	67.585,22	6.000,00

	4.723.104,27	6.463.021,50	5.209.543,43	3.898.097,13	5.076.709,37	3.775.331,18	55.083.330,18	53.022.305,00

	4.723.104,27	6.463.021,50	5.209.543,43	3.898.097,13	5.076.709,37	3.775.331,18	55.083.330,18	53.022.305,00
		634.456,00					1.313.143,00	
			115.739,40			97.260,00	1.502.525,40	1.510.000,00
	4.603.150,27	**5.708.611,50**	**5.093.804,03**	**3.778.143,13**	**4.956.755,37**	**3.678.071,18**	**52.267.661,78**	**51.512.305,00**

Ednardo Benigno de Moura Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Rivelino Câmara Prefeito Municipal Contadora CRC: 4395/07 Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8FCC30EA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**2026 5o Bimestre/2026 SALDO (c = a - b)**
PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III) RECEITAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		

DESPESAS DOTAÇÃO DESPESAS DESPESAS LIQUIDAS DESPESAS PAGAS DESPESAS PAGAMENTOS DE SALDO
ATUALIZADA EMPENHADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADOS
(d) (e) (f) (g) (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência
Regime Próprio dos Servidores Públicos
SALDO FINANCEIRO A APLICAR VALOR

_____ **Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo**

_____

(III)		**EXERCÍCIO ANTERIOR (I) Contadora CRC: 4395/07**	**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj) Secretário de Finanças**	
Ednardo Benigno de Moura Prefeito Municipal				**Rivelino Câmara**	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:5179629C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

	PREFEITURA DE PATU						**2026**
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				**5o Bimestre/2026**	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	Ativos Constituídos pela SPE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Outros Passivos Contingentes	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO** **No Bimestre**		**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO** **Até o Bimestre**	

ANTERIOR
EXERCÍCIO CORRENTE
EX. 2027 EX. 2028 EX. 2029 EX. 2030 EX. 2031 EX. 2032 EX. 2033 EX. 2034 EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)
Contratadas (I.1)
...
...
A contratar (I.2)
...
...
DAS ESTATAIS NÃO-
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)
Contratadas (II.1)
...
...
A contratar (II.2)
...
...
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)

	Ednardo Benigno de Moura		Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo				Rivelino Câmara
		Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07		Secretário de Finanças	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8B490271

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)	**RECEITAS REALIZADAS (b) DESPESAS EMPENHADAS (e)**	

PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RECEITAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**		**2026 5o Bimestre/2026 (SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b) (SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.201.512,16	1.722.789,82	2.478.722,34
Investimentos	2.661.512,16	446.625,60	2.214.886,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.540.000,00	1.276.164,22	263.835,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.201.512,16	1.722.789,82	2.478.722,34
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.201.512,16**	**1.722.789,82**	**2.478.722,34**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
_____	_____	_____	
Ednardo Benigno de Moura	Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo		Rivelino Câmara
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07		Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0712071B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE PATU 2026 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2026 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**PREVISÃO INICIAL**		**RECEITAS REALIZADAS**	
		ATUALIZADA	**(c = a - b) Até o Bimestre**	**(c = a - b) %**
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU IPTU	**2.553.225,00**	**(a) 2.553.225,00**	**(b) 1.615.959,35**	**(b/a) * 100 63,29**
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.000,00	58.000,00	131.950,85	227,50
ITBI	58.000,00	58.000,00	131.950,85	227,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	973.028,29	108,11
ISS Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	900.000,00	900.000,00	973.028,29	108,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.595.225,00	1.595.225,00	510.980,21	32,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.830.400,00**	**31.830.400,00**	**26.391.113,98**	**82,91**
Cota-Parte FPM	26.900.000,00	26.900.000,00	21.112.926,18	78,49
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	1.665,65	416,41
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	719.900,91	88,88
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	4.537.092,62	110,66
Cota-Parte IPI-Exportação Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	19.528,62	97,64
Outras **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)**	**34.383.625,00**	**34.383.625,00**	**28.007.073,33**	**81,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.875.753,50	4.156.519,02	3.068.128,81	73,81	2.891.068,01	69,56	2.839.969,39	68,33	**(g)**
Despesas Correntes	3.847.753,50	4.112.146,86	3.039.668,24	73,92	2.862.607,44	69,61	2.812.955,24	68,41	
Despesas de Capital	28.000,00	44.372,16	28.460,57	64,14	28.460,57	64,14	27.014,15	60,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.463.746,50	3.878.118,50	2.689.430,11	69,35	2.569.917,89	66,27	2.337.758,93	60,28	
Despesas Correntes	3.432.746,50	3.877.118,50	2.689.430,11	69,37	2.569.917,89	66,28	2.337.758,93	60,30	
Despesas de Capital	31.000,00	1.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.500,00	397.800,00	290.081,44	72,92	290.081,44	72,92	290.081,44	72,92	
Despesas Correntes	363.000,00	397.530,00	290.081,44	72,97	290.081,44	72,97	290.081,44	72,97	
Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	270,00							

PREFEITURA DE PATU 2026 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2026

Despesas Correntes
Despesas de Capital
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)
(X)
Despesas Correntes
Despesas de Capital
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 7.706.500,00 8.435.937,52 6.047.640,36 71,69 5.751.067,34 68,17 5.467.809,76 64,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	6.047.640,36	5.751.067,34	5.467.809,76
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)**	**6.047.640,36**	**5.751.067,34**	**5.467.809,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.201.061,00	4.201.061,00	4.201.061,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.201.061,00	4.201.061,00	4.201.061,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.846.579,36	1.550.006,34	1.266.748,76
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,59**	**20,53**	**19,52**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial no exercício atual**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas**	**Saldo Final não aplicado**
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)**

Diferença de limite não cumprido em 2026
Diferença de limite não cumprido em 2025
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DO EMPENHO Valor Mínimo para aplicação em ASPS

Valor aplicado em ASPS no exercício
Valor inscrito em RP considerado no Limite2
Valor aplicado além do limite mínimo
Total inscrito em RP no exercício
Total de RP pagos[2] Total de RP a pagar Total de RP cancelados
Total da compensação de RP cancelados
Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e (l)
(m) compensações (r) = (o + q - p)[3]
(n)
(o) = (m - l)
(p)
(q)
Empenhos de 2026
Empenhos de 2025 484.994,08 299.855,09 185.138,99
Empenhos de 2024 338.286,24 338.286,24
Empenhos de 2023
Empenhos de 2022 e anteriores
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final (não aplicado)
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x) = (s-t)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
CÁLCULO DO MÍNIMO		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.415.000,00	11.415.000,00	11.391.003,76	99,79
Proveniente da União	11.215.000,00	11.215.000,00	10.991.003,76	98,00
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII) OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.200,00	1.200,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**11.416.200,00**	**11.416.200,00**	**11.391.003,76**	**99,78**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS %	Inscritos em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.183.700,00	(c) 4.593.752,66	(d) 4.288.047,74	(d/c) x 100 93,35	(e) 3.824.184,74	(e/c) x 100 83,25	(f) 3.748.797,53	(f/c) x 100 81,61	(g)
Despesas Correntes	3.977.700,00	4.588.252,66	4.288.047,74	93,46	3.824.184,74	83,35	3.748.797,53	81,70	
Despesas de Capital	1.206.000,00	5.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.873.100,00	5.828.879,02	5.111.749,64	87,70	4.660.504,35	79,96	4.610.054,89	79,09	
Despesas Correntes	4.126.600,00	5.823.804,02	5.111.749,64	87,77	4.660.504,35	80,03	4.610.054,89	79,16	
Despesas de Capital	746.500,00	5.075,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	105.000,00	22.500,00							
Despesas Correntes	104.500,00	22.000,00							

Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	500,00	500,00							
Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	305.000,00	309.895,80	162.259,10	52,36	162.259,10	52,36	162.259,10	52,36	
Despesas Correntes	304.500,00	309.395,80	162.259,10	52,44	162.259,10	52,44	162.259,10	52,44	
Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) Despesas Correntes	500,00	500,00							
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	986.500,00	1.026.500,00	890.695,56	86,77	890.255,56	86,73	817.077,55	79,60	
Despesas Correntes Despesas de Capital	986.500,00	1.026.500,00	890.695,56	86,77	890.255,56	86,73	817.077,55	79,60	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**11.453.300,00**	**11.781.527,48**	**10.452.752,04**	**88,72**	**9.537.203,75**	**80,95**	**9.338.189,07**	**79,26**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre**	**DESPESAS EMPENHADAS %**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS %**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre**	**DESPESAS PAGAS %**	**Inscritos em Restos a Pagar não Processados**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.059.453,50	**(c)** 8.750.271,68	**(d)** 7.356.176,55	**(d/c) x 100** 84,07	**(e)** 6.715.252,75	**(e/c) x 100** 76,74	**(f)** 6.588.766,92	**(f/c) x 100** 75,30	**(g)**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	8.336.846,50	9.706.997,52	7.801.179,75	80,37	7.230.422,24	74,49	6.947.813,82	71,58	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	108.500,00	26.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	668.500,00	707.695,80	452.340,54	63,92	452.340,54	63,92	452.340,54	63,92	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	986.500,00	1.026.500,00	890.695,56	86,77	890.255,56	86,73	817.077,55	79,60	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**19.159.800,00**	**20.217.465,00**	**16.500.392,40**	**81,61**	**15.288.271,09**	**75,62**	**14.805.998,83**	**73,23**	

	Ednardo Benigno de Moura		Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo				Rivelino Câmara
		Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07		Secretário de Finanças	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:B1BE767B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2026 5o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (b)
PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.760.433,38	8.486.348,16
Receita de Contribuições dos Segurados	2.300.000,00	1.566.893,91
Ativo	1.800.000,00	1.062.754,68
Inativo	500.000,00	504.139,23
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.620.000,00	3.002.201,17
Ativo	3.620.000,00	3.002.201,17
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	6.000,00	63.803,21
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	63.803,21
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.834.433,38	3.853.449,87
Compensação Financeira entre os regimes	3.824.433,38	3.824.433,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	29.016,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**9.760.433,38**	**8.486.348,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	7.509.257,06	6.567.101,77	6.567.101,77	5.965.111,24	
Aposentadorias	7.177.407,06	6.291.081,29	6.291.081,29	5.714.874,13	
Pensões por Morte	331.850,00	276.020,48	276.020,48	250.237,11	
Outras Despesas Previdenciárias	23.590,90	23.092,94	23.092,94	23.092,94	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	23.590,90	23.092,94	23.092,94	23.092,94	

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 7.532.847,96 6.590.194,71 6.590.194,71 5.988.204,18

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I 2.227.585,42 1.896.153,45 1.896.153,45 V – V)2

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR 600.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO APORTES REALIZADOS

RPPS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa 2.436.833,94

Investimentos e Aplicações 63.803,21

Outros Bens e Direitos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) APORTES	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**REALIZADOS SALDO ATUAL**		

Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**			**(b)**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Receitas Correntes	380.000,00				600,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**380.000,00**				**600,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
					PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	**380.652,04**	**341.578,09**	**313.586,00**	**306.900,07**	
Pessoal e Encargos Sociais	244.932,00	205.988,05	199.082,98	199.082,98	
Demais Despesas Correntes	135.720,04	135.590,04	114.503,02	107.817,09	
Despesas de Capital (XIV)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	383.152,04	344.078,09	316.086,00	309.400,07	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2 -3.152,04 -343.478,09 -315.486,00 -308.800,07		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.846,81
Investimentos e Aplicações		158,13
Outros Bens e Direitos		
	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
TESOURO)		**Até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2 _____

_____ _____ Ednardo Benigno de Moura Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Rivelino Câmara Prefeito Municipal Contadora CRC: 4395/07 Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:5E6B276E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**	**2026 5o Bimestre/2026**
PREFEITURA DE PATU ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) PODER/ ÓRGÃO	**Inscritos**					
	Em Exercício Anteriores (a)					
	3.149.977,28	3.132.626,48	2.734.598,50		3.548.005,26	

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)						
PODER EXECUTIVO	3.149.977,28	3.132.626,48	2.734.598,50		3.548.005,26	
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	104.058,44	197.537,35	156.584,85		145.010,94	
ASSESSORIA JURÍDICA	69.000,00	62.838,70	78.048,50		53.790,20	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.000,00	20.475,00	15.093,27		33.381,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	432.442,43	280.893,84	256.597,55		456.738,72	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	760.763,07	955.769,54	775.898,97		940.633,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76.101,50	96.981,93	88.643,41		84.440,02	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	262.184,74	388.012,15	211.211,68		438.985,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	297.000,62	211.020,76	225.453,80		282.567,58	
LICOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO ME	42.640,00	34.057,86	17.700,00		58.997,86	
IO AMBIENTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E	48.476,39	44.561,82	44.118,00		48.920,21	
HABITAÇÃO						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.173,96	30.392,28	30.392,28			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	96.813,50	145.663,75	100.707,10		141.770,15	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU	816.114,63	589.949,58	692.161,09		713.903,12	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	58.208,00	35.208,21	22.338,00		71.078,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		21.863,71	10.950,00		10.913,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		17.400,00	8.700,00			
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**3.149.977,28**	**3.132.626,48**	**2.734.598,50**		**3.548.005,26**	

	(f)	**(g)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**(j)**	**(k = (f+g) - (i+j))**	**Saldo Total (L = e + k)**
			Liquidados (h)	**(i)**			
	228.190,00	9.174,72				237.364,72	3.785.369,98
	228.190,00	9.174,72				237.364,72	3.785.369,98
		2.189,70				2.189,70	147.200,64
	3.290,00					3.290,00	460.028,72
		1.429,63				1.429,63	85.869,65
	114.900,00	1.655,39				116.555,39	555.540,60
	110.000,00	3.900,00				113.900,00	255.670,15
	228.190,00	**9.174,72**				**237.364,72**	**3.785.369,98**
Ednardo Benigno de Moura	Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo					Rivelino Câmara	
Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:EC6385DA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**2026 5o Bimestre/2026 Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) RECEITAS PRIMÁRIAS	**ACIMA DA LINHA**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	53.012.305,00	44.338.790,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653.225,00	1.668.369,78
IPTU		
ISS	900.000,00	973.028,29
ITBI	58.000,00	131.950,85
IRRF	1.595.225,00	510.980,21

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	52.410,43
Contribuições	830.000,00	533.007,02
Receita Patrimonial	230.250,00	225.275,41
Aplicações Financeiras (II)	230.250,00	225.275,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	49.288.830,00	41.281.905,30
Cota-Parte do FPM	24.280.000,00	19.139.577,54
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.629.674,31
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	575.920,74
Cota-Parte do ITR	320,00	1.332,60
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	15.622,90
Transferências do FUNDEB	9.380.000,00	7.567.296,50
Outras Transferências Correntes	11.684.510,00	10.352.480,71
Demais Receitas Correntes	10.000,00	630.233,34
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	630.233,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	52.782.055,00	44.113.515,44
II)		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	10.134.433,38	8.422.660,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS) (VI)	6.000,00	64.287,98
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.550.000,00	3.136.157,22
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.550.000,00	3.136.157,22
Convênios	5.500.000,00	543.157,22
Outras Transferências de Capital	4.050.000,00	2.593.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	9.550.000,00	3.136.157,22
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**72.466.488,38 62.332.055,00 DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
				DESPESAS PAGAS (a)	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**55.672.332,84 47.249.672,66 PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.113.292,84	46.573.039,26	44.463.121,60	42.246.909,21	2.007.937,41		
Pessoal e Encargos Sociais	31.965.047,21	25.535.773,48	25.457.479,17	24.071.619,88	1.618.749,73		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00						
Outras Despesas Correntes	26.147.745,63	21.037.265,78	19.005.642,43	18.175.289,33	389.187,68		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	58.112.792,84	46.573.039,26	44.463.121,60	42.246.909,21	2.007.937,41		
(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.913.500,00	6.931.772,80	6.903.780,71	6.295.104,25	692.161,09		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII							
)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.199.012,16	1.720.289,82	1.639.272,17	1.599.034,70	34.500,00		
Investimentos	2.659.012,16	444.125,60	444.125,60	440.444,58	34.500,00		

Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.540.000,00	1.276.164,22	1.195.146,57	1.158.590,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	2.659.012,16	444.125,60	444.125,60	440.444,58	34.500,00		
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	850.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.537.805,00	53.951.437,66	51.813.527,91	48.984.958,04	2.734.598,50		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	61.621.805,00	47.017.164,86	44.907.247,20	42.687.353,79	2.042.437,41		
XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -							3.952.776,30
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							2.519.881,46
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência JUROS NOMINAIS	**VALOR CORRENTE Até o Bimestre VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	225.275,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV 2.745.156,87		
+ (XXXVI - XXXVII)		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref		
erência		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	ABAIXO DA LINHA Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.775.235,05	31.885.593,11
DEDUÇÕES (XL)	-7.001.689,26	-3.374.238,52
Disponibilidade de Caixa	-7.001.689,26	-3.374.238,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	3.775.040,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.876.539,55	2.834.102,14
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.821.504,36	4.315.176,78
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.776.924,31	35.259.831,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X		4.517.092,68
LIIb)		

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.042.437,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	
= (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI	
I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA	
DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = 2.474.655,27	
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX 2.249.379,86	
VI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS _____ Ednardo Benigno de Moura Prefeito Municipal	**_____ _____ Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Rivelino Câmara Contadora CRC: 4395/07 Secretário de Finanças**

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:31C77C30

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**2026 5o Bimestre/2026 Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) RECEITAS PRIMÁRIAS	**ACIMA DA LINHA**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	53.012.305,00	44.338.790,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653.225,00	1.668.369,78
IPTU		
ISS	900.000,00	973.028,29
ITBI	58.000,00	131.950,85
IRRF	1.595.225,00	510.980,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	52.410,43
Contribuições	830.000,00	533.007,02
Receita Patrimonial	230.250,00	225.275,41
Aplicações Financeiras (II)	230.250,00	225.275,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	49.288.830,00	41.281.905,30
Cota-Parte do FPM	24.280.000,00	19.139.577,54
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.629.674,31
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	575.920,74
Cota-Parte do ITR	320,00	1.332,60
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	15.622,90
Transferências do FUNDEB	9.380.000,00	7.567.296,50
Outras Transferências Correntes	11.684.510,00	10.352.480,71
Demais Receitas Correntes	10.000,00	630.233,34
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	630.233,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	52.782.055,00	44.113.515,44
II)		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	10.134.433,38	8.422.660,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS) (VI)	6.000,00	64.287,98
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.550.000,00	3.136.157,22
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.550.000,00	3.136.157,22
Convênios	5.500.000,00	543.157,22
Outras Transferências de Capital	4.050.000,00	2.593.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	9.550.000,00	3.136.157,22
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**72.466.488,38 62.332.055,00 DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
				DESPESAS PAGAS (a)	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**55.672.332,84 47.249.672,66 PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.113.292,84	46.573.039,26	44.463.121,60	42.246.909,21	2.007.937,41		
Pessoal e Encargos Sociais	31.965.047,21	25.535.773,48	25.457.479,17	24.071.619,88	1.618.749,73		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00						
Outras Despesas Correntes	26.147.745,63	21.037.265,78	19.005.642,43	18.175.289,33	389.187,68		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	58.112.792,84	46.573.039,26	44.463.121,60	42.246.909,21	2.007.937,41		
(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.913.500,00	6.931.772,80	6.903.780,71	6.295.104,25	692.161,09		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII							
)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.199.012,16	1.720.289,82	1.639.272,17	1.599.034,70	34.500,00		
Investimentos	2.659.012,16	444.125,60	444.125,60	440.444,58	34.500,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.540.000,00	1.276.164,22	1.195.146,57	1.158.590,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	2.659.012,16	444.125,60	444.125,60	440.444,58	34.500,00		
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	850.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.537.805,00	53.951.437,66	51.813.527,91	48.984.958,04	2.734.598,50		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	61.621.805,00	47.017.164,86	44.907.247,20	42.687.353,79	2.042.437,41		
XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -							3.952.776,30
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							2.519.881,46
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência JUROS NOMINAIS	**VALOR CORRENTE Até o Bimestre VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	225.275,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV 2.745.156,87		
+ (XXXVI - XXXVII)		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref		
erência		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	ABAIXO DA LINHA Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.775.235,05	31.885.593,11
DEDUÇÕES (XL)	-7.001.689,26	-3.374.238,52
Disponibilidade de Caixa	-7.001.689,26	-3.374.238,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	3.775.040,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.876.539,55	2.834.102,14
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.821.504,36	4.315.176,78
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.776.924,31	35.259.831,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X		4.517.092,68
LIIb)		

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.042.437,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	
= (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI	
I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA	
DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = 2.474.655,27	
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX 2.249.379,86	
VI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS _____ Ednardo Benigno de Moura Prefeito Municipal	**_____ _____ Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Rivelino Câmara Contadora CRC: 4395/07 Secretário de Finanças**

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:4FFDC151

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	**2026 5o Bimestre/2026**
Previsão Inicial	70.078.305,00
Previsão Atualizada	72.702.738,38
Receitas Realizadas	55.961.896,23
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.078.305,00
Dotação Atualizada	71.078.305,00
Despesas Empenhadas	55.227.601,88
Despesas Liquidadas	53.008.674,48
Despesas Pagas	50.143.548,16
Superávit Orçamentário	2.953.221,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	55.227.601,88
Despesas Liquidadas	53.008.674,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
Receita Corrente Líquida 55.083.330,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 55.083.330,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 52.267.661,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO
Receitas Previdenciárias Realizadas 8.486.348,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas 6.590.194,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas 6.590.194,71
Despesas Previdenciarias Pagas 5.988.204,18
Resultado Previdenciário 1.896.153,45

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO
Receitas Previdenciárias Realizadas
Despesas Previdenciárias Empenhadas
Despesas Previdenciárias Liquidadas
Despesas Previdenciarias Pagas
Resultado Previdenciário

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b) 2.519.881,46 4.517.092,68	% em Relação à Meta (b/a)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.282.603,76		2.734.598,50	3.548.005,26
Poder Executivo	6.282.603,76		2.734.598,50	3.548.005,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	237.364,72			237.364,72
Poder Executivo	237.364,72			237.364,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL 6.519.968,48 2.734.598,50 3.785.369,98			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.215.411,48	0,25	27,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.465.435,63	0,70	98,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	104.265,16	0,50	31,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito
Despesa de Capital Líquida 1.722.789,82 2.478.722,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS Valor Apurado no Exercício Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.751.067,34	15,00 20,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

Ednardo

Benigno de Moura Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Rivelino Câmara Prefeito Municipal Contadora CRC: 4395/07 Secretário de Finanças Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:DF7EE3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
071 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1255 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1255 , DE 26 DE novembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	
	Ficha:	525	10.301.0004.2132.0000	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

REDUÇÕES

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	
	Ficha:	594	10.512.0004.2270.0000	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE	-1.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:44CF98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
072 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1256 , DE 26 DE novembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	00	SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL	
	Ficha:	139	12.361.0025.2134.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
	Ficha:	149	12.361.0025.2137.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN	15.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 16.500,00

REDUÇÕES

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	00	SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL	
	Ficha:	104	12.361.0025.1050.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO	-16.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -16.500,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2B9E018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
073 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1257 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1257 , DE 26 DE novembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	00	SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL	
	Ficha:	249	12.365.0026.2169.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

REDUÇÕES

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	00	SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL	
	Ficha:	218	12.365.0026.1170.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5066A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
074 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1258 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1258 , DE 26 DE novembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	09	00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF	
	Ficha:	780	15.451.0007.2293.0000	GESTAO EM URBANISMO, INFRAES	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

REDUÇÕES

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	09	00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF	
	Ficha:	786	15.451.0007.2293.0000	GESTAO EM URBANISMO, INFRAES	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:324E09B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
075 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1259 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1259 , DE 26 DE novembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	05	00	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA	
	Ficha:	390	04.695.0006.2138.0000	GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBI	3.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.100,00

REDUÇÕES

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	05	00	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA	
	Ficha:	396	04.695.0006.2307.0000	GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBI	-3.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.100,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A406D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
076 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1260 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1260 , DE 26 DE novembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	00	SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL	
	Ficha:	95	12.122.0023.2222.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDU	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

REDUÇÕES

	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	04	00	SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL	
	Ficha:	331	13.392.0023.2305.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUC	-1.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B47ABF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 182/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.290.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **49/2026**, processo administrativo n.º 2684/2026 e a empresa **NOBREGA SERVICOS PERFURACAO DE POCOS LTDA,** com sede a R JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, S/N, Centro, SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CEP: 58610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.119.412/0001-40, neste ato representado pelo seu representante o Sr. JAMACY ANDRADE DA NOBREGA JUNIOR, portadora do CPF nº 046.077.154-09, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Perfuração, limpeza e teste de vazão de poços tubulares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NOBREGA SERVICOS PERFURACAO DE POCOS LTDA		
CNPJ: 23.119.412/0001-40	**Telefone: 83) 99661-5161 / (83) 99654-3380**	**Email:geopocosperfuracoes@gmail.com**
Endereço: R JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, S/N, Centro, SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CEP: 58610-000		
Representante: JAMACY ANDRADE DA NOBREGA JUNIOR - CPF: 046.077.154-09		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009003 - Perfuração de Poços tubulares em Rocha Cristalina com máquina perfuratriz. Especificação mínimas: 70 metros de profundidade.	SERVIÇO	15	6.479,00	97.185,00
2	0009004 - Limpeza de poços tubulares, com profundidade de até 100 metros, com retirada e reinstalação de conjunto de motobomba e teste de vazão entre 12 a 24 horas.	SERVIÇO	30	750,00	22.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
6.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO
08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA

NOBREGA SERVICOS PERFURACAO DE POCOS LTDA
23.119.412/0001-40

JAMACY ANDRADE DA NOBREGA JUNIOR

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:398DBB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 36/2026

PDF disponibilizado em 26/11/2026 às 12:22:15 (horário de Brasília)				
TERMO DE ADJUDICAÇÃO				
Prefeitura Municipal de São Fernando				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN				
Dispensa Eletrônica - 36/2026				
Resultado da Adjudicação				
Item: 0001 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO P - Valor Referência: R$ 52,00				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 26/11/2026 - CAMISA 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MF	70	2.716,00
Item: 0002 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO M - Valor Referência: R$ 53,50				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)		BERIKA	90	3.501,00

	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA			
Item: 0003 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO G - Valor Referência: R$ 53,00				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BERIKA	89	3.462,10
Item: 0004 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO XG - Valor Referência: R$ 56,43				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BERIKA	40	1.556,00
Item: 0005 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO XXG - Valor Referência: R$ 56,43				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BERIKA	10	449,00
Item: 0006 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO G - Valor Referência: R$ 58,00				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BERIKA	100	3.890,00
Item: 0007 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO M - Valor Referência: R$ 55,00				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 26/11/2026 - CAMISA 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MF	40	1.560,00
Item: 0008 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO P - Valor Referência: R$ 54,00				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 26/11/2026 - CAMISA 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MF	30	1.170,00
Item: 0009 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO XG - Valor Referência: R$ 56,00				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BERIKA	3	128,70
Item: 0010 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO XXG - Valor Referência: R$ 57,38				
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (31.911.301/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2026 - UND 12:20:28 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BERIKA	3	131,70

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C0AD054C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 36/2026

PDF disponibilizado em 26/11/2026 às 12:22:15 (horário de Brasília)			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Dispensa Eletrônica - 36/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO P - CAMISA - Valor Referência: R$ 52,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	38,80	2.716,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO M - UND - Valor Referência: R$ 53,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	38,90	3.501,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO G - UND - Valor Referência: R$ 53,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	38,90	3.462,10	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO XG - UND - Valor Referência: R$ 56,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	38,90	1.556,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - CAMISETA BABY LOOK, MALHA PIQUET, GOLA V, TAMANHO XXG - UND - Valor Referência: R$ 56,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	44,90	449,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO G - UND - Valor Referência: R$ 58,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	38,90	3.890,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO M - CAMISA - Valor Referência: R$ 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	39,00	1.560,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO P - CAMISA - Valor Referência: R$ 54,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	39,00	1.170,00	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO XG - UND - Valor Referência: R$ 56,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	42,90	128,70	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, TAMANHO XXG - UND - Valor Referência: R$ 57,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	43,90	131,70	Homologado em 26/11/2026 12:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:54582942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ADESÃO 005/2022

CONTRATADO	OBJETO
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:669F8253

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

CONTRATADO	OBJETO
CENTRO DE SAÚDE OCULAR DE PARNAMIRIM LTDA	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 12 de novembro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E1169E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - DISPENSA 007/2026

Processo Administrativo nº 1113001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
(Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2026, às 13h30min, na sala da Agência de Contratação, na sede do Instituto Previdenciário de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP, localizado à Rua Potengi, nº 20, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA, e a equipe de apoio, designadas para conduzir o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº 1113001/2026, instaurado com a finalidade de contratar empresa especializada na locação de veículos (01 veículo categoria SUV automático e 01 veículo categoria Minivan automática com capacidade para 07 passageiros), sem motorista e sem combustível, destinados ao deslocamento da comitiva institucional de diretores e conselheiros do IPREVSAPP para participação no evento 3IT Experience 2026 e no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS (ABIPEM), na cidade de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência Simplificado e Aviso de Contratação Direta.

Iniciados os trabalhos, a Agente de Contratação registrou que, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Aviso de Contratação Direta foi devidamente divulgado no sítio eletrônico oficial do IPREVSAPP, com redução motivada do prazo de recebimento de propostas até às 13h00min do dia 26 de novembro de 2026, em virtude da inviabilidade temporal causada pela proximidade da data de retirada do primeiro veículo (prevista para o dia 30/11/2026, às 15h00min), bem como foram realizadas pesquisas diretas de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Encerrado o prazo estipulado no Aviso de Contratação Direta para o envio de propostas adicionais via e-mail (iprevsapp@gmail.com) da Autarquia, procedeu-se à abertura e conferência das propostas recebidas e constantes dos autos, apurando-se o seguinte resultado por ordem de classificação (critério de menor preço global):

CLASS.	EMPRESA PROPONENTE / CNPJ	ITEM 01 – SUV (5 diárias)	ITEM 02 – MINIVAN (4 diárias)	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º Lugar	MUNDIAL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 08.546.675/0001-42 (Modelo SUV: VW T-Cross | Minivan: Chevrolet Spin)	Diária: R$ 400,00 Subtotal: R$ 2.060,00*	Diária: R$ 300,00 Subtotal: R$ 1.260,00*	**R$ 3.320,00**

**Nota explicativa da proposta 1ª colocada: Valores totais por item já contemplam as diárias, taxas/encargos administrativos da locadora, seguro total com franquia, assistência 24 horas e franquia de quilometragem de 200 km/dia (totalizando 1.000 km para o SUV e 800 km para a Minivan; km excedente a R$ 0,99).*

Após criteriosa análise da proposta classificada em primeiro lugar, apresentada pela empresa MUNDIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.546.675/0001-42, sediada na Av. Dep. Antônio Florêncio de Queiroz, nº 2930, Loja 04, Cond. MD Galeria Áurea Guedes, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-500, verificou-se que os veículos ofertados — sendo 01 (um) SUV automático modelo VW T-Cross (retirada em 30/11/2026 às 15h e devolução em 05/12/2026 às 15h – 05 diárias) e 01 (uma) Minivan automática de 07 lugares modelo Chevrolet Spin (retirada em 01/12/2026 às 15h e devolução em 05/12/2026 às 15h – 04 diárias), com espaço adequado para o transporte da cadeira de rodas da conselheira com mobilidade reduzida — atendem integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, estando o valor global de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ato contínuo, passou-se à análise da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa classificada em primeiro lugar (CNPJ nº 08.546.675/0001-42), conforme exigido no art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constatando-se a regularidade dos seguintes documentos acostados aos autos: a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e ato constitutivo; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (SEFAZ/RN); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Município de Natal/RN); e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Diante do exposto, atendidos todos os critérios técnicos, de economicidade e de habilitação exigidos no processo, a Agente de Contratação declara VENCEDORA do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026 a empresa MUNDIAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.546.675/0001-42, pelo valor global de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), e encaminha os autos ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica para emissão dos respetivos pareceres, e posterior submissão ao Presidente do IPREVSAPP para fins de autorização e ratificação da contratação direta, com substituição do termo de contrato por Nota de Empenho, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e demais membros presentes.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026.

MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA
Agente de Contratação - IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:C5048815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 007-2026

Processo Administrativo nº 1113001/2026
Dispensa de Licitação nº 007/2026

À vista dos elementos contidos nos autos, especialmente a solicitação da Gerência Administrativa e Financeira (Memorando nº 002/2026 – GGAF), a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, o Parecer Técnico da Agente de Contratação e o Parecer favorável do Controle Interno, com fundamento no art. 72, inciso VIII, art. 75, inciso II e § 3º, e art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 213/2024, AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa MUNDIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.546.675/0001-42, para a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERÍODO / DIÁRIAS	QTD	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo SUV automático (mod. T-Cross ou equivalente), 05 lugares, flex, seguro total e assistência 24h (franquia 200 km/dia – 1.000 km total).	30/11/2026 (10h) a 05/12/2026 (10h) 05 diárias	01	R$ 400,00 (+ taxas)	R$ 2.060,00
02	Locação de veículo Minivan automática (mod. Chevrolet Spin ou equivalente), 07 lugares, flex, seguro total e assistência 24h (franquia 200 km/dia – 800 km total).	01/12/2026 (15h) a 05/12/2026 (15h) 04 diárias	01	R$ 300,00 (+ taxas)	R$ 1.260,00
	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.320,00**

Fica dispensado o termo de contrato, substituindo-o pela Nota de Empenho e pela respectiva Ordem de Serviço (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Publique-se o extrato deste ato no sítio eletrônico oficial do IPREVSAPP, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP
Portaria nº 014/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:954F4C1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026– IPREVSAPP

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação: O valor total para a inscrição de 7 (sete) Inscrições no 14o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – categoria RPPS associado a outras Associações Estaduais Parceiras da ABIPEM. **Valor unitário de R$ 1.400,00 totalizando,** 9.800,00 **(nove mil e oitocento reais**)mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quat/UND	Valor Unitário	Valor Total
1	7 (sete) Inscrições no 14o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – categoria RPPS associado a outras Associações Estaduais Parceiras da ABIPEM.	7/UND	1.400,00	R$ 9.800,00

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de novembro de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP
Portaria nº 014/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:194B71A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					

	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.					

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					
ACACIO SANZIO DE BRITO MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA		**AURELIO VIEIRA BRITO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
###.249.464-## ###.730.454-##		###.344.124-##		###.620.074-##	
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADOR GERAL		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:186A6C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	46.690.700,00
Previsão Atualizada	50.136.146,58
Receitas Realizadas	36.521.785,94
Déficit Orçamentário	257.822,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.690.700,00
Dotação Atualizada	50.136.146,58
Despesas Empenhadas	43.775.254,08
Despesas Liquidadas	36.779.608,30
Despesas Pagas	36.327.682,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 43.775.254,08 Despesas Liquidadas 36.779.608,30 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 42.526.744,37 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 41.766.744,37 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 39.582.241,37 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias	**Meta Fixada no Anexo de**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**		**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**

Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Metas Fiscais da LDO (a)**		**(b)**			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00		122.930,02		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		7.589.880,40		0,00
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.910,74		0,00	184.910,74		0,00
Poder Executivo	184.910,74		0,00	184.910,74		0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.285.590,98		0,00	695.341,51		590.249,47
Poder Executivo	1.285.590,98		0,00	695.341,51		590.249,47
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.470.501,72		0,00	880.252,25		590.249,47
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.232.508,38			25,00		24,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.296.300,37			70,00		74,84
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.675.395,08			0,00		75,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	197.614,64			15,00		8,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.639.057,34		15,00	28,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA PAULO TAVARES DE FRANCA		**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA**		
###.591.444-## ###.742.774-##			###.952.984-##	
PREFEITA CONTADOR		CONTROLADORA GERAL		

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:245E49CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO	0,00				

EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.					

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			APORTES REALIZADOS		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	**PAULO TAVARES DE FRANCA**		**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA**		
###.591.444-##	###.742.774-##			###.952.984-##	
PREFEITA	CONTADOR			CONTROLADORA GERAL	

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:49750495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.350.755,00	34.476.090,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	933.207,83
IPTU	23.000,00	12.155,13
ISS	402.500,00	239.239,29
ITBI	21.000,00	11.902,13

IRRF	820.000,00	665.318,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	4.592,76
Receitas de Contribuições	200.000,00	132.802,94
Receita Patrimonial	350.000,00	618.022,87
Aplicações Financeiras (II)	348.000,00	618.022,87
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	41.448.134,00	32.407.303,12
Cota-Parte do FPM	15.050.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	2.093.379,46
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	55.378,09
Cota-Parte do ITR	800,00	12.391,01
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	8.911,05
Transferências do FUNDEB	11.460.000,00	9.703.748,67
Outras Transferências Correntes	11.251.734,00	6.178.811,56
Demais Receitas Correntes	52.621,00	384.754,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.621,00	384.754,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.002.755,00	33.858.068,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.785.391,58	2.045.695,02
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Exercício: 2026 Pág.: 2/4

Transferências de Capital 5.735.391,58 2.045.695,02

Convênios 770.000,00 0,00

Outras Transferências de Capital 4.965.391,58 2.045.695,02

Outras Receitas de Capital 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 5.785.391,58 2.045.695,02

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 48.788.146,58 35.903.763,07

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 48.788.146,58 35.903.763,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.651.865,29	39.410.788,23	32.580.420,92	32.148.897,12	184.910,74	282.911,28	282.911,28
Pessoal e Encargos Sociais	19.098.858,00	18.850.129,52	15.792.344,66	15.431.524,89	145.089,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.553.007,29	20.560.658,71	16.788.076,26	16.717.372,23	39.820,76	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.651.865,29	39.410.788,23	32.580.420,92	32.148.897,12	184.910,74	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.456.281,29	4.364.465,85	4.199.187,38	4.178.784,89	0,00	412.430,23	412.430,23
Investimentos	6.002.831,29	2.916.339,17	2.772.086,17	2.751.683,68	0,00	412.430,23	412.430,23
Inversões Financeiras	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	1.448.150,00	1.448.126,68	1.427.101,21	1.427.101,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.008.131,29	2.916.339,17	2.772.086,17	2.751.683,68	0,00	412.430,23	412.430,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.687.996,58	42.327.127,40	35.352.507,09	34.900.580,80	184.910,74	695.341,51	695.341,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.687.996,58	42.327.127,40	35.352.507,09	34.900.580,80	184.910,74	695.341,51	695.341,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							122.930,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							122.930,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							

Exercício: 2026 Pág.: 3/4

JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 618.022,87 0,00 740.952,89 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00		-1.427.101,21
DEDUÇÕES (XL)	-184.910,74		5.977.868,45
Disponibilidade de Caixa	-184.910,74		5.977.868,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		6.296.420,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	184.910,74		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		318.552,33
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	184.910,74		-7.404.969,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			7.589.880,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-184.910,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	7.404.969,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.786.946,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA PAULO TAVARES DE FRANCA THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA

###.591.444-## ###.742.774-## ###.952.984-##

PREFEITA CONTADOR CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:EE5E72E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) prefeito municipal, Sr. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2026, processo administrativo n.º 147/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA |PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE
REFERÊNCIA,especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de
Licitação nº 148/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **ARNALDO CARLOS GALVÃO ME**						
CNPJ: **08.155.525/0002-99**					Telefone:	Email:
Endereço: **RODOVIA RN 003, 15 , DISTRITO DEPIPA, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000**						
Representante: **Arnaldo Carlos Galvao** - CPF: **111.962.204-25**						
LOTE II						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003680 - BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG	Brasil Gás	UND	1500,000000	154,500	231.750,00
5	0003681 - BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG COM VASILHAME	Brasil Gás	UND	150,000000	396,600	59.490,00
VALOR GLOBAL LOTE II						**291.240,00**

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na

condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 DOS QUANTITATIVOS

4.8.1 Quando da prorrogação da validade da ata, os quantitativo poderão ser renovados.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
9.5. DA EXECUÇÃO
9.5.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas no prazo de 03 (Três) dias uteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, sendo os locais dentro do Municipio, podendo as distâncias chegar até 25 KM, da sede do Municipio de Tibau do Sul/RN, ficando obrigado atender qualquer quantitativos solicitado, caso venha se negar, será responsabilizado, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

9.5.2 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Administração e/ou solicitante por e-mail.
DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tibau do Sul/RN, 12 de novembro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN Representante legal do órgão gerenciador

ARNALDO CARLOS GALVÃO
Representante legal do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:A2065AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 32/2026,** conforme descrito: objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**		
CNPJ: **13.920.428/0001-02**		

				Email: **walbercesar2008@hotmail.com**	Telefone: **84 3212-3264/98859-0115**
Endereço: **R PITIMBU, 784 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-620**					
Representante: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00000	LOTE I		UND	1,000000	391.808,80
Total:					

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 26 de novembro de 2026.
A Comissão.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:A97BE05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 264.01/2026-DF/SEMURB

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 264.01/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
264.1/2026-DF/SEMURB	001116/000564/2026	ANTONIO MANUEL G. MARQUES E ESPOSA	***.***.514-93

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
INFRAÇÕES: Art. 18 da Lei Municipal 382/2008; Art. 22 da Lei Municipal 382/2008; Art. 175, incisos I e II da Lei Municipal 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais); Embargo.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:96030E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB CICLO 2 – UPANEMA/RN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB CICLO 2 – UPANEMA/RN
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito Cultural**, referente às propostas inscritas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A avaliação de mérito foi realizada por pareceristas responsáveis pela análise técnica das propostas, considerando os critérios, parâmetros e procedimentos estabelecidos no referido edital, de modo a assegurar a análise individualizada de cada inscrição. Ressalta-se que este resultado possui caráter preliminar, não representando a homologação definitiva do processo seletivo, estando sujeito aos procedimentos e prazos estabelecidos no edital.

As fichas de avaliação preenchidas e assinadas pelos pareceristas poderão ser solicitadas por meio do e-mail: culturaupanema@gmail.com.

Conforme estabelecido na Portaria nº 0573, de 25 de novembro de 2026, que altera o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2, ficam definidos os seguintes prazos:

Interposição de recursos contra o resultado da avaliação de mérito: de 26 a 30 de novembro de 2026, correspondentes a 03 (três) dias úteis.

Apresentação de contrarrazões aos recursos do mérito: de 1º a 2 de dezembro de 2026, correspondentes a 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para interposição de recursos.

O recurso deverá ser apresentado mediante o preenchimento do Anexo XII e encaminhado para o mesmo endereço de e-mail utilizado para o recebimento das inscrições.

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O procedimento de avaliação, análise e seleção das propostas foi conduzido pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 025, de 17 de novembro de 2026.

2. QUANTITATIVO DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2, foram recebidas 23 (vinte e três) inscrições, sendo 03 (três) realizadas presencialmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e 20 (vinte) encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail institucional culturaupanema@gmail.com.

3. CRITÉRIOS DE CÁLCULO DAS NOTAS E DE DESEMPATE

A nota final de cada inscrição corresponde à média aritmética simples das pontuações finais atribuídas pelos 03 (três) pareceristas responsáveis pela avaliação, considerando as notas de mérito cultural e as eventuais pontuações extras, conforme as disposições do Edital nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2.

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 14.2 do edital, observando-se a seguinte ordem:

Maior média no Critério A;
Maior média no Critério B;
Maior média no Critério C;
Maior média no Critério D;
Maior média no Critério E;
Maior pontuação extra referente à localização rural;
Maior pontuação extra por tempo de atuação cultural.

Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos, será realizado sorteio, conforme procedimento previsto no edital.

4. REGISTROS, RETIFICAÇÕES E AJUSTES NA AVALIAÇÃO

4.1. Retificação de modalidade – Carlos Eduardo da Costa Silva:

Após conferência da documentação apresentada, verificou-se a ausência de autodeclaração de pessoa preta ou parda. Dessa forma, a inscrição passa a constar na modalidade de ampla concorrência, em conformidade com as regras estabelecidas no edital. Ressalta-se que a alteração da modalidade não implica modificação das notas atribuídas pelos pareceristas.

4.2. Retificação da pontuação extra por descentralização rural – Ana Silvia Gondim Freire:

Após revisão das informações apresentadas na inscrição, verificou-se que, das 05 (cinco) ações informadas, apenas 02 (duas) correspondem à execução em território rural, representando 40% do total. Considerando que esse percentual é inferior ao mínimo de 50% exigido para a concessão de 02 (dois) pontos, a pontuação extra foi retificada de 02 (dois) para 01 (um) ponto. Em decorrência desse ajuste, a média aritmética final das avaliações passa a corresponder a 100,00 pontos.

POS.	PROPONENTE	MODALIDADE	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	TIPO DE PROPONENTE	MÉDIA FINAL
1º	Adson Henrique Rocha Silva	Ampla	Recital Didático: Passado, Presente e Futuro	Música	Pessoa física	101,33
1º	Antônio Eudes Barbosa e Silva Júnior	Ampla	Publicações de Livros – Antônio de Carvalho	Litearatura	Pessoa física	101,33
1º	Hadiel Bruno Costa de Medeiros	Ampla	Tela UP – Mostra Itinerante de Cinema Local na Zona Rural	Audiovisual	MEI	101,33
4º	Ana Silvia Gondim Freire	Ampla	Peg'arte Circula – Da Cidade ao Rural	Teatro	Coletivo Peg'Arte	100,00
5º	Henrique Minervino Cabral de Melo	Ampla	Oficinas de Criação e Produção Artesanal de Peças em Gesso	Artesanato	Pessoa física	99,67
6º	Sérgio Lucas Moura de Carvalho	Ampla	Música na Praça: Circuito Cidade e Campo	Música	Pessoa física	98,67
7º	Gleymon Mykael de Carvalho Costa	Ampla	Portal Cultura de Upanema – Vitrine Digital dos Artistas Locais	Audiovisual	PJ com fins lucrativos	97,67
8º	Karilene Ádria Silva de Medeiros	Ampla	Kari Medeiros – Cantando Nossas Raízes	Música	MEI	96,33
9º	Railson Costa Honorato	Pessoa negra	Raízes que Dançam	Dança	Pessoa física	96,33
10º	Rickelme Micael da Conceição Gonçalves	Ampla	Rios Forró Rural	Música	MEI	95,33
11º	José Jonas Freire Filho	Ampla	A Visita	Audiovisual	Pessoa física	92,33
12º	Mayre Gabrielle Bezerra de Oliveira	Ampla	Minicurso de Fotografia	Audiovisual	MEI	91,33
13º	Kalisa Lisiane Moura de Carvalho	Ampla	Economia Criativa	Artesanato	Pessoa física	88,33
14º	Ana Paula Campos de Farias	PCD	Letramento Racial e Social nas Escolas do Campo	Literatura	Pessoa física	88,00
15º	Maria Kellys da Silva Honorato	Ampla	Oficinas de Criação e Confecção Artesanal em Algodão Cru	Artesanato	Pessoa física	87,00
16º	Ana Luiza da Silva Mendonça	Ampla	Mulheres na História: Protagonismo e Representatividade Feminina na Política de Upanema/RN	Audiovisual	Pessoa física	84,33
17º	Igreja Batista em Upanema	Pessoa negra	Ballet Luz e Sonhos	Dança	PJ sem fins lucrativos	84,33
18º	Maria Eduarda Ferreira Ávila	Ampla	Clécio Azevedo: Um Nome que Faz Parte da História de Upanem	Audiovisual	Pessoa física	82,67
19º	Rafael Carlos	Ampla	Padre Adelino: Fé e Devoção	Audiovisual	Pessoa física	81,67
20º	Carlos Eduardo da Costa Silva	Ampla	Sons de Upanema – Memória Musical, Cultura e Identidade	Audiovisual	MEI	79,33
21º	Karen Jhoanny Neves de A. Silva	Pessoa negra	Moda, Cultura, Novos Talentos e Empreendedorismo	Moda	Pessoa física	77,67
22º	Micaías de Medeiros Rocha	Ampla	A História do Futebol em Upanema	Audiovisual	Pessoa física	76,67
23º	Rosilene de Oliveira Silva	Pessoa negra	A Paixão de Cristo: Ele Vive!	Teatro	Pessoa física	74,33

Verificou-se empate entre os proponentes **Adson Henrique Rocha Silva, Antônio Eudes Barbosa e Silva Júnior e Hadiel Bruno Costa de Medeiros**, que apresentaram pontuações idênticas, inclusive após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos no item 14.2 do edital. Dessa forma, a ordem de classificação entre os três será definida por meio de sorteio público, conforme previsto no referido dispositivo. Ressalta-se que o sorteio não altera a indicação dos proponentes às vagas, uma vez que todos se encontram dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

Nos demais casos de empate, foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no edital, observando-se os seguintes resultados:

· **Karilene Ádria Silva de Medeiros** obteve posição superior à de **Railson Costa Honorato,** em razão da maior pontuação no Critério A;

· **Ana Luiza da Silva Mendonça** obteve posição superior à da **Igreja Batista em Upanema,** em razão da maior pontuação extra por descentralização rural.

Os registros acima observam a ordem de aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2.

5. INDICAÇÃO DAS 10 (DEZ) VAGAS

A indicação dos 10 (dez) proponentes contemplados nas vagas previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2 observa a ordem de classificação, as pontuações obtidas na avaliação de mérito cultural, as modalidades de concorrência e os critérios de reserva de vagas estabelecidos no edital.

A indicação possui caráter preliminar e está condicionada ao cumprimento das regras do certame, à conferência da documentação exigida, à validação dos enquadramentos nas vagas reservadas e à homologação do resultado final pela Comissão responsável.

Os proponentes indicados deverão observar as próximas etapas e os prazos estabelecidos no cronograma atualizado pela Portaria nº 0573, de 25 de novembro de 2026.

VAGA	PROPONENTE	MODALIDADE	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	TIPO DE PROPONENTE	MÉDIA FINAL
1º	Adson Henrique Rocha Silva	Ampla concorrência	Recital Didático: Passado, Presente e Futuro	Música	Pessoa física	101,33
1º	Antônio Eudes Barbosa e Silva Júnior	Ampla concorrência	Publicações de Livros – Antônio de Carvalho	Litearatura	Pessoa física	101,33
1º	Hadiel Bruno Costa de Medeiros	Ampla concorrência	Tela UP – Mostra Itinerante de Cinema Local na Zona Rural	Audiovisual	MEI	101,33
4º	Ana Silvia Gondim Freire	Ampla concorrência	Peg'arte Circula – Da Cidade ao Rural	Teatro	Coletivo Peg'Arte	100,00
5º	Henrique Minervino Cabral de Melo	Ampla concorrência	Oficinas de Criação e Produção Artesanal de Peças em Gesso	Artesanato	Pessoa física	99,67
6º	Railson Costa Honorato	Reserva para pessoa negra	Raízes que dançam	Dança	Pessoa física	96,33
7º	Igreja Batista em Upanema	Reserva para pessoa negra (Condicionada à comprovação da liderança)	Ballet Luz e Sonhos	Dança	PJ sem fins lucrativos	84,33
8º	Karen Jhoanny Neves de A. Silva	Reserva para pessoa negra	Moda, Cultura, Novos Talentos e Empreendedorismo	Moda	Pessoa física	77,67
9º	Ana Paula Campos de Farias	Reserva para pessoa com deficiência (Condicionada à habilitação)	Letramento Racial e Social nas Escolas do Campo	Literatura	Pessoa física	88,00
10º	Rosilene de Oliveira Silva	Reserva para pessoa indígena – remanejamento (Condicionada ao edital e à comprovação da cota)	A Paixão de Cristo: Ele Vive!	Teatro	Pessoa física	74,33

Upanema/RN, 26 de novembro de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A4D545CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026		
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	

		RECEITAS SALDO NÃO REALIZADAS REALIZADO (b) (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) 120.000,00 0,00 120.000,00			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.956.932,47	3.254.911,89	4.702.020,58
Investimentos	7.956.932,47	3.254.911,89	4.702.020,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.956.932,47**	**3.254.911,89**	**4.702.020,58**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.836.932,47	**3.254.911,89**	**4.582.020,58**
FONTE: Sistema e-Pública (2035-6956-111). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
			1 / 1

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:596A09EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.180.451,00	567.213,73	48,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		0,00	9.537,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		21.000,00	2.945,00	14,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		395.251,00	258.525,91	65,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		764.200,00	296.205,44	38,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		20.357.829,37	17.712.331,59	87,01
Cota-Parte FPM		17.219.761,00	15.729.051,78	91,34
Cota-Parte ITR		105.230,00	1.258,91	1,20
Cota-Parte IPVA		111.325,00	50.021,68	44,93
Cota-Parte ICMS		2.880.063,37	1.923.964,63	66,80
Cota-Parte IPI-Exportação		41.450,00	8.034,59	19,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		21.538.280,37	18.279.545,32	84,87

			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Bimestre Até o**	**(d/c) %**	**Bimestre Até o**	**(e/c) %**	**Bimestre Até o**	**(f/c) x100 %**

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA								
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.392.908,00	3.342.484,74	3.250.985,93	97,26	2.870.807,82	85,89	2.863.831,28	85,68
Despesas Correntes	2.365.406,00	3.342.482,74	3.250.985,93	97,26	2.870.807,82	85,89	2.863.831,28	85,68
Despesas de Capital	27.502,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.001,00	33.001,00	32.350,00	98,03	32.350,00	98,03	32.350,00	98,03
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.001,00	33.001,00	32.350,00	98,03	32.350,00	98,03	32.350,00	98,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								1 / 5

Continuação						
Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 1.653.002,00	1.976.646,22	1.748.316,58	88,45	1.550.884,03 78,46	1.474.855,02	74,61
Despesas Correntes 1.480.001,00	1.883.604,17	1.661.154,74	88,19	1.467.762,19 77,92	1.391.733,18	73,89
Despesas de Capital 173.001,00	93.042,05	87.161,84	93,68	83.121,84 89,34	83.121,84	89,34
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 4.146.412,00	5.352.132,96	5.031.652,51	94,01	4.454.041,85 83,22	4.371.036,30	81,67
				DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS EMPENHADAS (d)**			
				(e)	**(f)**	

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.031.652,51	4.454.041,85	4.371.036,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.031.652,51	4.454.041,85	4.371.036,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.741.931,80	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.712.110,05	1.629.104,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %			
	-------	**24,37**	-------
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) -------**	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) 0,00**

141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2026		**Empenhadas (i) -------**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Liquidadas (j) -------**	**Pagas (k) -------**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2 /

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Diferença entre o valor Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos e o total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u))**
				Total inscrito em RP no exercício (p)	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**				

Empenhos de 2026 2.741.931,80 4.454.041,85 1.712.110,05 14.126.098,46 0,00 12.413.988,41 ------- 0,00 ------- 1.712.110,05
Empenhos de 2025 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Empenhos de 2024 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 101.620,54 0,00 148.975,40 -148.975,40
Empenhos de 2023 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 146.852,34 0,00 258.547,87 -258.547,87
Empenhos de 2022 e anteriores 872.999,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 222.893,88 0,00 360.061,48 -360.061,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		**Pagas (z)**	**767.584,75 0,00 767.584,75 Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Empenhadas (x)**	**Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (y)**		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) 767.584,75 0,00 0,00 0,00 767.584,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 767.584,75	0,00	0,00	0,00	767.584,75
			RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO		
	PREVISÃO			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		**ATUALIZADA**	**Até o**	
	INICIAL			**%**
		(a)	**Bimestre**	
				(b/a)x100
			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.159.592,48	1.159.592,48	981.444,10	84,64
Proveniente da União	1.159.592,48	1.159.592,48	981.444,10	84,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.159.592,48	1.159.592,48	981.444,10	84,64
				3 /

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**			**% (d/c) x100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**DESPESAS PAGAS Até o % Bimestre (f/c) (f) x100**
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**				

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) 2.840.180,26 3.874.922,26 1.937.367,56 50,00 1.553.191,28 40,08 1.547.574,48 39,94
Despesas Correntes 2.618.179,26 3.716.921,26 1.937.367,56 52,12 1.553.191,28 41,79 1.547.574,48 41,64
Despesas de Capital 222.001,00 158.001,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) 358.000,00 322.784,00 40.936,24 12,68 18.718,04 5,80 15.593,60 4,83
Despesas Correntes 95.000,00 124.784,00 40.936,24 32,81 18.718,04 15,00 15.593,60 12,50

Despesas de Capital 263.000,00 198.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) 92.804,24 5.804,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 82.803,24 5.803,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 10.001,00 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) 142.000,00 121.000,00 112.875,54 93,29 82.502,76 68,18 81.097,94 67,02								
Despesas Correntes 121.000,00 120.000,00 112.875,54 94,06 82.502,76 68,75 81.097,94 67,58								
Despesas de Capital 21.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) 936.433,98 1.013.933,98 470.859,85 46,44 377.227,92 37,20 377.227,92 37,20								
Despesas Correntes 428.690,61 608.690,61 470.859,85 77,36 377.227,92 61,97 377.227,92 61,97								
Despesas de Capital 507.743,37 405.243,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	4.369.418,48	5.338.444,48	2.562.039,19	47,99	2.031.640,00	38,06	2.021.493,94	37,87
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**ATUALIZADA**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**
	INICIAL	**(c)**	**Bimestre**	**(d/c)**	**Bimestre**	**(e/c)**	**Bimestre**	**(f/c)**
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	**x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.233.088,26	7.217.407,00	5.188.353,49	71,89	4.423.999,10	61,30	4.411.405,76	61,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	388.001,00	355.785,00	73.286,24	20,60	51.068,04	14,35	47.943,60	13,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.305,24	5.805,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	121.000,00	112.875,54	93,29	82.502,76	68,18	81.097,94	67,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.589.435,98	2.990.580,20	2.219.176,43	74,21	1.928.111,95	64,47	1.852.082,94	61,93
								4 /

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.515.830,48	10.690.577,44	7.593.691,70	71,03	6.485.681,85	60,67	6.392.530,24	59,80
FONTE: Sistema e-Pública (1236-7308-178). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:18.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
							5 /	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:028260D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS 1.180.451,00 567.213,73		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 0,00 9.537,38		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 21.000,00 2.945,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 395.251,00 258.525,91		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 764.200,00 296.205,44		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 21.437.829,37 18.556.263,63		
2.1-Cota Parte FPM 18.299.761,00 16.572.983,82		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 17.219.761,00 15.729.051,78		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 1.080.000,00 843.932,04		
2.2-Cota-Parte ICMS 2.880.063,37 1.923.964,63		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação 41.450,00 8.034,59		
2.4-Cota-Parte ITR 105.230,00 1.258,91		
2.5-Cota-Parte IPVA 111.325,00 50.021,68		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00		
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.618.280,37	19.123.477,36
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	0,00	3.563.594,34
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.583.004,22	1.238.403,02
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA**	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.220.654,90	2.770.371,88
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.220.654,90	2.770.371,88
6.1.1-Principal	5.201.504,00	2.661.359,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	19.150,90	109.012,88
	1 / 7	

Continuação		
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.201.504,00	-902.235,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00					
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00					
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00					
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**2.770.371,88 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.570.001,00	2.292.783,26	2.250.861,38	2.250.635,84	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.570.001,00	2.292.783,26	2.250.861,38	2.250.635,84	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.435.000,00	2.292.355,71	2.250.433,83	2.250.208,29	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	135.001,00	427,55	427,55	427,55	0,00

10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Continua				

10.2.1-Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental						
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADORES DO FUNDEB					
					INSCRITAS EM RESTOS	**DESPESAS**
				INSCRITAS EM RESTOS	**A PAGAR**	**LIQUIDADAS/**
	DESPESAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**A**		**EMPENHAD**
	EMPENHADAS					
				PAGAR NÃO	**NÃO PROCESSADOS**	**AS EM VALOR**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			**SUPERIOR**
				PROCESSADOS	**(SEM**	**AO TOTAL DAS**
						RECEITAS
	(d)	**(e)**	**(f)**			
				(g)	**DISPONIBILIDADE DE**	**RECEBIDAS NO**
					CAIXA)7 (h)	**EXERCÍCIO9 (i)**

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO 2.739.450,76	2.639.062,94	2.557.640,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO					
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 2.702.234,08	2.601.846,26	2.520.424,26	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30.052,21	30.052,21	30.052,21	0,00	0,00	30.052,21
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 7.164,47	7.164,47	7.164,47	0,00	0,00	7.164,47
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.292.783,26	2.250.861,38	2.250.635,84	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 30.052,21	30.052,21	30.052,21	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
				VALOR CONSIDERADO	
		VALOR EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**APÓS**	**% APLICADO10**
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]					
		(j)	**(k)**	**DEDUÇÕES**	**(m)**
				(l)	
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)		0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.939.260,32	2.250.861,38	2.250.861,38	81,25
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]		110.814,88	0,00	0,00	0,00

16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	30.052,21	30.052,21	0,00
		3 /			

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO % NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (r) (q)**

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		277.037,19	131.308,94	131.308,94		0,00 4,74
	VALOR DE	**VALOR NÃO**	**VALOR DE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
	SUPERÁVIT	**APLICADO NO**	**SUPERÁVIT**	**APLICADO APÓS**	**SUPERÁVIT NÃO**	**PERMITIDO NO EXERCÍCIO**
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**PERMITIDO NO**	**EXERCÍCIO**	**APLICADO**	**O PRIMEIRO**	**APLICADO ATÉ O**	**ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ**
	EXERCÍCIO	**ANTERIOR**	**ATÉ O PRIMEIRO**	**QUADRIMESTRE**	**FINAL DO**	**O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**
	ANTERIOR (s)	**(t)**	**QUADRIMESTRE (u)**	**(v)**	**EXERCÍCIO(w)**	**DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.117.725,27	2.100.884,36	1.668.253,18	1.598.291,60	0,00
20.1-Educação Infantil	1.168.031,37	863.802,12	679.336,64	676.008,82	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.049.045,71	875.391,22	655.025,52	610.050,60	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	140.655,50	42.831,30	42.831,30	42.831,30	0,00
20.5-Administração Geral	107.643,75	10.089,51	10.089,51	4.730,67	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	652.348,94	308.770,21	280.970,21	264.670,21	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)				
		(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.771.041,53	4.331.026,91	3.927.553,60	3.795.804,71	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.724,06	493.204,05	403.447,13	396.895,89	0,00
21.1.1-Creche	458.440,06	183.751,40	179.251,56	176.028,14	0,00
21.1.2-Pré-escola	612.284,00	309.452,65	224.195,57	220.867,75	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.700.317,47	3.837.822,86	3.524.106,47	3.398.908,82	0,00
		4 /			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.668.253,18
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.563.594,34
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.231.847,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.780.869,34	5.231.847,52	27,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS SALDO FINAL (af) ag = (ac) – (ae) – (af)

30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	ATUALIZADA	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	264.798,29	307.698,95
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	264.798,29	307.698,95
31.1.1-Salário-Educação	2.000,07	11.385,03
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	1.798,18	100.027,83
31.1.4-PNATE	1.000,04	5.692,53
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	260.000,00	190.593,56
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	5 /	

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
			DESPESAS		
		DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)		**Até o Bimestre**		
		(d)		**(f)**	**(g)**
			(e)		

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 1.078.044,88 290.897,21 289.247,19 286.223,04 0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 9.333,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL 769.563,88 39.140,75 39.140,74 37.489,39 0,00
32.3-ENSINO MÉDIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.8-OUTRAS 297.148,00 251.756,46 250.106,45 248.733,65 0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 6.765.771,15	4.684.564,83	4.208.361,75	4.135.150,48	0,00
33.1-Despesas Correntes 8.005.160,52	5.068.445,12	4.535.426,10	4.381.018,37	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo 2.823.460,50	2.336.314,56	2.294.392,68	2.294.167,14	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes 5.181.700,02	2.732.130,56	2.241.033,42	2.086.851,23	0,00
33.2-Despesas de Capital 375.275,63	62.787,21	61.137,21	61.137,21	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital 375.275,63	62.787,21	61.137,21	61.137,21	0,00
			FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
			(ah)	**(ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			658.344,13	25.889,28
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.661.359,00	95.296,77
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.535.300,12	228.067,93
	6 /			

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	784.403,01		-106.881,88	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	784.403,01		-106.881,88	
FONTE: Sistema e-Pública (2007-6762-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:13.				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre				
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.				
7 /				

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:97530FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Novembro 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.914.619,85	24.000.915,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.244.951,00	598.122,55
IPTU	0,00	9.537,38
ISS	0,00	0,00
ITBI	21.000,00	2.945,00
IRRF	764.200,00	319.664,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459.751,00	265.975,78
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.750,00	406.896,68
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.750,00	406.896,68
Tranferências Correntes	34.533.918,85	22.995.895,91
Cota-Parte do FPM	18.299.761,00	13.406.045,25
Cota-Parte do ICMS	2.880.063,37	1.539.171,88
Cota-Parte do IPVA	111.325,00	40.017,35
Cota-Parte do ITR	105.230,00	1.007,15
Transferências da LC 61/1989	41.450,00	6.427,66
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.096.089,48	8.003.226,62
Demais Receitas Correntes	75.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.914.619,85	24.000.915,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.878.649,53	890.252,34
Operações de Crédito (VIII)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
		1 / 4

Continuação

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR NÃO**	
Outras Alienações de Bens Transferência de Capital Convênios Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			**220.000,00 3.538.649,53 3.050.010,00 488.639,53 0,00 0,00 0,00 3.758.649,53 0,00 0,00 39.673.269,38 39.673.269,38 DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**0,00 890.252,34 690.252,34 200.000,00 0,00 0,00 0,00 890.252,34 0,00 0,00 24.891.167,48 24.891.167,48 PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.383.917,57	25.670.074,86	23.024.045,58	21.705.480,20	3.950,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.445.994,02	9.022.197,20	7.994.948,86	7.459.044,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.937.923,55	16.647.877,66	15.029.096,72	14.246.435,45	3.950,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.937.923,55	16.647.877,66	15.029.096,72	14.246.435,45	3.950,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	37.383.917,57	25.670.074,86	23.024.045,58	21.705.480,20	3.950,00	0,00	0,00

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.956.932,47	3.254.911,89	3.225.893,85	2.170.769,54	98.922,87	125.093,83	2.501,88
Investimentos	7.956.932,47	3.254.911,89	3.225.893,85	2.170.769,54	98.922,87	125.093,83	2.501,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	7.956.932,47	3.254.911,89	3.225.893,85	2.170.769,54	98.922,87	125.093,83	2.501,88
+ XXV + XXVI + XXVII)]							
							Continua 2 /

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 45.340.850,04	28.924.986,75	26.249.939,43	23.876.249,74	102.872,87	125.093,83	2.501,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 45.340.850,04	28.924.986,75	26.249.939,43	23.876.249,74	102.872,87	125.093,83	2.501,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						909.542,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						909.542,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**		

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		406.896,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.316.439,67
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025	Até o Bimestre/2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.418.387,35	5.237.875,00
Disponibilidade de Caixa	4.418.387,35	5.237.875,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.769.386,29	5.709.321,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	98.922,87	122.592,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.076,07	348.854,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.418.387,35	-5.237.875,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		819.487,65

		3 /

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) 23.669,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) 0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX) 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	843.157,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	436.260,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2004-7931-930). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:11.	
	4 /

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:759BC410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	39.793.269,38
Previsão Atualizada	39.793.269,38
Receitas Realizadas	24.860.979,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.787.533,33
Créditos Adicionais	1.545.816,71
Dotação Atualizada	45.333.350,04
Despesas Empenhadas	27.332.525,47
Despesas Liquidadas	24.077.358,34
Despesas Pagas	22.593.520,02
Superávit Orçamentário	783.621,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	27.332.525,47
Despesas Liquidadas	24.077.358,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida 29.694.452,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.281.928,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.281.928,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		0,00
		Cancelamento	**Pagamento**	**Saldo**
	Inscrição			

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 102.873,67	0,00	102.872,87	0,80	
Poder Executivo 102.873,67	0,00	102.872,87	0,80	
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 125.093,84	0,00	2.501,88	122.591,96	
Poder Executivo 125.093,84	0,00	2.501,88	122.591,96	
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL 227.967,51	0,00	105.374,75	122.592,76	
		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**	
		no Exercício	**o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.231.847,52	25,00	27,36	
			1 / 2	

Continuação			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.250.861,38	70,00	81,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	30.052,21	15,00	0,00
		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.454.041,85 15,00 24,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2037-6677-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:19.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
	2 /

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:23E44FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Novembro 2026								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**								
ESPECIFICAÇÃO	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**				**Julho/2026**	
Janeiro/2026			**Abril/2026**	**Maio/2026**		**Junho/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.461.840,86	2.977.020,30	1.942.710,93	2.665.429,03	2.999.773,53		3.089.340,27	4.066.889,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.525,64	58.867,98	54.228,70	56.075,01	50.292,78		61.742,65	62.515,45
IPTU	596,58	7.862,02	146,76	0,00		30,53	803,17	58,47
ISS	20.173,48	21.698,08	26.710,16	27.690,45	22.636,23		27.991,13	30.913,68
ITBI	0,00							2.000,00
IRRF	26.625,58	29.007,88	27.371,78	28.384,56	27.576,02		32.911,15	29.543,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	130,00	300,00	0,00			50,00	37,20	
Melhoria								
Contribuições	0,00							
Receita Patrimonial	36.797,50	37.423,97	41.899,81	35.298,40	38.647,57		44.837,64	44.012,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00							
Outras Receitas Patrimoniais	36.797,50	37.423,97	41.899,81	35.298,40	38.647,57		44.837,64	44.012,89
Receita Agropecuária	0,00							
Receita Industrial	0,00							
Receita de Serviços	0,00							
Transferências Correntes	2.377.517,72	2.880.728,35	1.846.582,42	2.574.055,62	2.910.833,18		2.982.759,98	3.960.361,19
Cota-Parte do FPM	1.676.193,87	2.107.477,84	1.276.205,39	1.502.607,89	1.818.632,60		1.916.095,60	1.205.852,58

Cota-Parte do ICMS	259.269,21	164.497,78	173.762,43	199.457,77	177.609,68		168.658,06	205.072,44
Cota-Parte do IPVA	2.735,14	2.688,97	3.984,30	5.951,80	11.446,54		7.778,57	2.653,19
Cota-Parte do ITR	0,00						33,23	
Transferências da LC 61/1989	690,89	725,01	717,69	631,34		758,71	1.013,19	917,18
Transferências do FUNDEB	0,00							
Outras Transferências Correntes	438.628,61	605.338,75	391.912,61	865.406,82	902.385,65		889.181,33	2.545.865,80
Outras Receitas Correntes	0,00							
DEDUÇÕES (II)	390.029,38	457.908,81	292.648,22	343.748,12	404.132,42		421.289,53	284.518,82
Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00							
Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes	0,00							
Previdência								
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00							
Previdenciários								
Dedução de Receita para Formação do	390.029,38	457.908,81	292.648,22	343.748,12	404.132,42		421.289,53	284.518,82
FUNDEB								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.071.811,48	2.519.111,49	1.650.062,71	2.321.680,91	2.595.641,11		2.668.050,74	3.782.370,71
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00				412.524,11			
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §								
1º, da CF) (IV)								
								1 / 4

Continuação								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.071.811,48		2.519.111,49	1.650.062,71	2.321.680,91	2.183.117,00	2.668.050,74	3.782.370,71
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE								
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União		0,00						
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,								
da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas à		0,00						
remuneração dos agentes comunitários de saúde								
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)								
(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00						
(VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.071.811,48		2.519.111,49	1.650.062,71	2.321.680,91	2.183.117,00	2.668.050,74	3.782.370,71
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA								
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								
							Continua	2 /

Agosto/2026	**Setembro/2026**		**Novembro/2026**		**Dezembro/2026**	**Total Últimos 12 Meses**		
		Outubro/2026					**Previsão atualizada 2026**	
	2.368.963,84	2.902.317,98	2.060.035,57	30.187,64		0,00	27.564.509,48	35.914.619,85
	64.171,77	49.683,06	62.831,87	30.187,64		0,00	598.122,55	1.244.951,00
			39,85				9.537,38	
	24.505,15	21.809,39	34.398,16	6.728,69		0,00	265.254,60	395.251,00
		945,00					2.945,00	21.000,00
	39.616,62	26.928,67	28.239,88	23.458,95			319.664,39	764.200,00
			153,98				721,18	64.500,00
	40.492,87	50.133,17	37.352,86		0,00	0,00	406.896,68	60.750,00
	40.492,87	50.133,17	37.352,86		0,00	0,00	406.896,68	60.750,00

	2.264.299,20	2.802.501,75	1.959.850,84		0,00	0,00	26.559.490,25	34.533.918,85	
	1.617.050,88	2.137.554,23	1.315.312,94		0,00	0,00	16.572.983,82	18.299.761,00	
	181.945,48	209.484,54	184.207,24		0,00	0,00	1.923.964,63	2.880.063,37	
	6.499,87	3.501,85	2.781,45		0,00	0,00	50.021,68	111.325,00	
	701,13	193,61	330,94				1.258,91	105.230,00	
	987,61	804,01	788,96		0,00	0,00	8.034,59	41.450,00	
	457.114,23	450.963,51	456.429,31		0,00	0,00	8.003.226,62	13.096.089,48	
								75.000,00	
	363.609,08	303.258,90	302.451,06		0,00	0,00	3.563.594,34		0,00
	363.609,08	303.258,90	302.451,06		0,00	0,00	3.563.594,34		0,00
	2.005.354,76	2.599.059,08	1.757.584,51	30.187,64		0,00	24.000.915,14	35.914.619,85	
								1.000.000,00	
								3 /	

	2.005.354,76	2.599.059,08	1.757.584,51		23.588.391,03	34.914.619,85
	2.005.354,76	2.599.059,08	1.757.584,51	30.187,64	23.588.391,03	34.914.619,85
FONTE: Sistema e-Pública (1270-2032-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:11.						
						4 /

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:EE3BFF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 011/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 011/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP torna público que está realizando cotação de preços para subsidiar a verificação da vantajosidade da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, nos termos do art. 23 e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 da Resolução CIMOP nº 018/2023.

1. OBJETO
Fornecimento, instalação, operação assistida e monitoramento remoto de unidades modulares de pré-tratamento e tratamento de água, compostas por sistema de microfiltração e membranas de ultrafiltração, 100% automatizado, com capacidade de vazão de até 50 L/s, nos itens e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – vazão de 2 L/s (fornecimento e instalação)	Unidade	20
2	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – vazão de 5 L/s (fornecimento e instalação)	Unidade	20
3	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – vazão de 10 L/s (fornecimento e instalação)	Unidade	15
4	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – vazão de 20 L/s (fornecimento e instalação)	Unidade	2
5	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – vazão de 30 L/s (fornecimento e instalação)	Unidade	2
6	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – vazão de 50 L/s (fornecimento e instalação)	Unidade	5
7	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – operação assistida	Hora	480
8	Estação de tratamento de água por microfiltração e ultrafiltração – monitoramento remoto	Hora	480

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

a) Pré-tratamento por microfiltração: físico, sem produtos químicos e sem ar comprimido; água bruta com turbidez de até 600 NTU; unidade compacta em skid de aço inox 304; vasos filtrantes em inox 304 (pressão mínima de projeto de 5 kgf/cm², ASME VIII, Div. 1); elementos filtrantes em inox 316L com fibra metálica sinterizada, no mínimo 80% de área aberta, 2 m² de área filtrante por módulo e retenção de 30 micras com eficiência mínima de 99%; retrolavagem automática por válvulas elétricas com internos em inox 304; transdutores de pressão 4–20 mA; capacidade de manter a vazão nominal com até 30% dos elementos fora de operação.

b) Polimento por ultrafiltração: módulos em PVDF com área filtrante mínima de 90 m² e poro de 0,01 micra; manifold em inox 304 (5 kgf/cm², ASME VIII, Div. 1); retrolavagem automatizada com bomba centrífuga trifásica dedicada; sistema CIP automatizado com bombas dosadoras peristálticas; operação contínua 24 h com água de até 200 NTU; transdutores de pressão e medidor de vazão eletromagnético 4–20 mA; skid em inox 304; válvulas com internos em inox 304 e atuadores elétricos; purgador de ar automático; detecção automática de

rompimento de fibras com alarme ou interrupção; componentes intercambiáveis, com indicação de no mínimo três fornecedores para membranas, bombas, válvulas e atuadores.

c) Automação: CLP com sistema operacional Linux; painel elétrico 220/380 V com trocador de calor; IHM touch-screen; acesso remoto IoT; inversores de frequência independentes para as bombas de alimentação e retrolavagem; disjuntores dedicados; chaves de comando e botão de emergência; sinalização luminosa e sonora; alarmes com rearme remoto; gestão de energia; sensores nos tanques e pontos críticos.

d) Monitoramento online da água tratada: pH e turbidez com transmissão contínua e medidor de vazão eletromagnético, integrados ao CLP e com acesso remoto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Entrega, instalação e comissionamento em até 90 (noventa) dias corridos da requisição ou nota de empenho, no local indicado pelo município consorciado, com transporte, descarregamento, montagem e testes por conta da contratada.

b) Acompanhamento da instalação por engenheiro habilitado e capacitação dos operadores locais.

c) Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da instalação e comissionamento, sem limite de horas, com substituição de peças, membranas, sensores e demais componentes sem custo adicional.

d) Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com atendimento no município em até 72 (setenta e duas) horas úteis.

e) Operação assistida e monitoramento remoto remunerados por hora (itens 7 e 8), com emissão de relatórios operacionais.

f) Não é admitida a subcontratação.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas até 01 de dezembro de 2026, às 23h59min, para o e-mail cimop.rn@gmail.com, em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome do representante legal;

b) preço unitário e preço total de cada item, em reais, com no máximo duas casas decimais, incluídos todos os custos, tributos, fretes, instalação e encargos;

c) marca e modelo dos equipamentos ofertados;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

A presente cotação tem caráter exclusivamente consultivo, destina-se à pesquisa de preços de mercado e não gera obrigação de contratação para o CIMOP.

Portalegre/RN, data da assinatura eletrônica.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:3EBA71A3

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 012/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 012/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP torna público que está realizando cotação de preços, no âmbito do Processo Administrativo nº 000084/000003/2026, visando aferir a compatibilidade com os preços praticados no mercado dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, para fins de prorrogação de sua vigência, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e implantação de projeto de modernização da gestão municipal, desenvolvimento das atividades de planejamento e execução para o fortalecimento da economia, abrangendo todos os municípios integrantes do CIMOP.
Os serviços a serem cotados, com as respectivas unidades e quantidades, são os seguintes:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1	Cobertura aérea e Mosaico	Km²	150,00
2	Mapeamento do relevo	Km²	150,00
3	Vetorização	Km²	150,00
4	Cadastro de logradouros e faces de quadras	Km²	150,00
5	Geocodificação	Km²	150,00

6	Planta de referência cadastral	Km²	150,00
7	Mapeamento móvel terrestre 360º	Km	1.800,00
8	Vistoria Externa	Km²	150,00
9	Cálculo de área construída	Km²	150,00
10	Notificação	Km²	150,00
11	Cadastro em campo	Unidade	20.000,00
12	Inventário georreferenciado de pontos de Iluminação Pública	Unidade	30.000,00
13	Coleta de amostras	Km²	150,00
14	Elaboração da PVG-T / PVG-C	Km²	150,00
15	Simulação de Cenários e Minuta de projeto de Lei	Km²	150,00
16	SIG Web - Multifinalitário - Licença Anual	Usuário	30,00
17	SIG Web - Avaliação Imobiliária - Licença Anual	Usuário	30,00
18	SIG Web - Atendimento ao Cidadão - Licença Anual	Usuário	20,00
19	Sistema de Monitoramento de Vias	Km	20.000,00
20	SIG Web - Gestão Municipal Integrada - Licença Anual	Usuário	40,00
21	Serviços Especializados	UST	20.000,00

As especificações detalhadas dos serviços constam do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que poderá ser solicitado pelos interessados por meio do e-mail cimop.rn@gmail.com.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas até 01 de dezembro de 2026, às 23h59min, para o e-mail cimop.rn@gmail.com, em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato), valores unitários e totais por item, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias e condições de execução.
Portalegre/RN, data da assinatura eletrônica.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:7C7D1474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.470.000,00	2.992.016,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	86.584,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	69.905,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	1.732.897,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.102.629,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.625.000,00	29.413.369,19
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	23.362.162,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.000.000,00	21.112.926,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	2.249.236,25
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.448.711,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	22.979,62
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	8.328,67
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	571.186,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.095.000,00	32.405.385,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.525.000,00	5.432.681,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.148.750,00	2.668.519,77
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.705.000,00	10.666.853,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.800.000,00	8.686.962,38
6.1.1- Principal	9.700.000,00	8.570.750,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	116.212,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	46.732,94
6.2.1- Principal	5.000,00	46.732,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.600.000,00	1.527.374,22
6.3.1- Principal	1.600.000,00	1.527.374,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	405.784,38
6.4.1- Principal	300.000,00	405.784,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.175.000,00	3.138.068,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	712.917,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	712.917,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.379.771,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.207.752,17	11.650.741,30	11.148.900,07	11.010.853,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.037.492,70	9.878.698,70	9.471.664,91	9.345.756,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.324.492,70	3.263.507,17	3.229.153,53	3.190.422,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.713.000,00	6.615.191,53	6.242.511,38	6.155.333,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.170.259,47	1.772.042,60	1.677.235,16	1.665.097,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	556.478,00	321.732,08	311.592,38	304.008,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.613.781,47	1.450.310,52	1.365.642,78	1.361.088,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.423.259,29	10.921.418,06	10.783.371,30	0,00	0,00	254.564,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.924.123,60	9.453.015,14	9.320.593,38	0,00	0,00	766.052,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.469.695,71	1.438.962,94	1.433.337,94	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.439,98	29.439,98	29.439,98	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.690.476,16	9.283.442,37	9.157.533,62	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	202.442,97	198.464,17	196.843,17	0,00	0,00	0,00

COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.146.320,32	1.135.866,95	1.130.241,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	390.338,64	359.919,54	359.919,54	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.182.748,68	9.283.442,37	9.283.442,37	90,47
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	426.674,16	198.464,17	198.464,17	1,86
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	1.135.866,95	1.135.866,95	74,37
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	229.106,13	359.919,54	359.919,54	23,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.066.685,39	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.234.930,13	0,00	227.482,01	0,00	-227.482,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.765.000,00	3.402.939,85	3.023.444,52	3.011.518,90	0,00
20.1- Educação Infantil	50.000,00	25.604,40	25.604,40	23.667,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	286.000,00	249.210,90	228.949,16	225.649,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.424.000,00	3.128.124,55	2.768.890,96	2.762.201,85	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.972.752,17	15.053.681,15	14.172.344,59	14.022.372,21	0,00
21.1- Educação Infantil	3.930.970,70	3.610.843,65	3.566.350,31	3.518.097,91	0,00
21.1.1- Creche	192.500,00	85.155,81	75.016,11	69.053,19	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.738.470,70	3.525.687,84	3.491.334,20	3.449.044,72	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.041.781,47	11.442.837,50	10.605.994,28	10.504.274,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.023.444,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.432.681,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	342,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.455.784,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.101.346,36	8.455.784,04	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.291.224,80	1.186.648,99	1.265.048,98	7.138,41	19.037,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.732,43	426.742,26	478.144,02	342,00	12.246,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.251,51	152.001,87	156.460,10	6.796,41	3.995,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	633.240,86	607.904,86	630.444,86	0,00	2.796,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.000,00	1.261.170,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.018.000,00	896.881,32
31.1.1- Salário-Educação	706.000,00	664.345,48
31.1.2- PDDE	3.000,00	124,29
31.1.3- PNAE	222.000,00	228.002,90
31.1.4- PNATE	32.000,00	3.563,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	845,47
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	363.926,96
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	362,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.465.770,56	1.059.504,48	1.011.840,50	984.129,93	0,00
32.1- Educação Infantil	35.800,00	13.142,40	12.078,72	11.386,22	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.408.445,00	1.028.228,30	984.359,94	957.358,94	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	20.525,56	18.133,78	15.401,84	15.384,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.438.522,73	16.113.185,63	15.184.185,09	15.006.502,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.390.522,73	15.641.616,79	14.794.888,07	14.617.205,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.258.492,70	10.804.237,27	10.247.075,97	10.121.167,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.127.030,03	4.833.820,52	4.544.253,10	4.492.478,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.122.000,00	471.568,84	389.297,02	389.297,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.122.000,00	471.568,84	389.297,02	389.297,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.513.410,07	49.994,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.666.853,92	664.345,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.797.758,27	704.579,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	382.505,72	9.760,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.342.610,54	3.684,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-36.076,13	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.761.192,39	13.445,03

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D42899D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2026 - SEMTHAS

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS
Praça Cipriano Pereira, Nº04, Centro - Acari Tel.: (084) 3433-3985 E-mail: semthasacari@gmail.com
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2026 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5(meia) diária, à:

– Acari/RN

SERVIDOR (A):		Joacilda Maria Pereira de Medeiros					
CARGO:		Coordenadora					
MATRÍCULA: **DOCUMENTOS:**		50115 CPF: 017.778.274-93				008.871.324-56	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social					

HORÁRIO DE SAÍDA:	05;00h
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial- **PLACA:RQK9G10/RN** **OBJETIVO DA VIAGEM: SPIN 1.8L AT LTZ-**

Participar de reunião de alinhamento para atualização de beneficiários do Prograna do leite,PLP.

R$

CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):				Coordenadora da Proteção Social Especial			
QUANT.	**DESTINO**			**DATA**	**V. UNIT. R$**		**V. TOTAL**
0,5	Natal/RN			26/11/2026	R$ 190,00		R$ 95,00

Importa a quantia de R$ 95,00 (noventa e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de novembro de 2026

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:04D31E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, a trabalhar em serviço extraordinário, durante o mês de novembro de 2026.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
1591	Marcos Antônio Morais Pereira	Sepultador	Sec. de Obras	24

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:44182242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**						
CNPJ: **70.157.680/0001-37**	Email: **licitanovasolucao@gmail.com**		Telefone: **(84) 99931-6066**			
Endereço: **Av Presidente Getulio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
87	KIT DE UNIFORMES INFANTIL COMPLETO –CONTENDO 01 UNIDADES DE CAMISA ,SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 01 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, REFORÇADO, 01 PAR DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO; UNIFORMES SERÃO EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA	própria	KIT	500	81,03	40.515,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 40.515,00, (quarenta mil, quinhentos e quinze reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

A NOVA SOLUCAO LTDA
CNPJ nº 70.157.680/0001-37

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:22D7A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **DANDARA SPORT LTDA**						
CNPJ: **51.543.641/0001-23**	Email: **dandarah.katarine@gmail.com**			Telefone: **(84) 9890-5825**		
Endereço: **AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-200**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
02	JOGO DE UNIFORMES COMPLETO–TAMANHO ADULTO CONTENDO 25 UNIDADES,SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 25 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 25 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO; UNIFORMES SERÃO EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA	SPORT SEMPRE	UND	50	1.200,00	60.000,00
09	PAR DE MEIÃO PARA FUTEBOL CORES VARIADAS	delophia	UND	500	8,00	4.000,00
13	BOLA DE BEACH SOCCER – SEM COSTURA - COMPOSIÇÃO TPU – PESO 440 A 460g – CIRCUFERÊNCIA 69 A 71CM.	topper	UND	50	175,00	8.750,00
20	BAMBOLE CONFECCIONADO EM PVC TUBULAR REFORCADO PO R JUNCAO PLASTICA, MEDINDO 65CM DE DIAMETRO E TUBO DE APROXIMADAMENTE 14MM. CORES DIVERSAS.	pangue	UND	100	3,14	314,00
24	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM	scalibu	UND	100	22,00	2.200,00
27	CORDA DE PULAR DE SILIOCNE	ynins	UND	10	13,98	139,80
30	KIT BANDEIRA DE ARBITRAGEM	SCALIBU	KIT	6	59,00	354,00
41	PAR REDE TRAVES OFICIAL DE BEACH SOCCER – NYLON FIO 04	PANGUE	Pares	5	237,00	1.185,00
46	PAR CESTA DE BASQUETEBOL, MATERIAL MDF GREEN, COR VERDE, PESO DO PRODUTO 05 KG, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO: ÁREA EXTERNA, RESISTENTE ÀS INTERPÉRIES.	PANGUE	Pares	5	40,00	200,00
48	TROFÉU EM MDF ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA DE 90CM DE ALTURA, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	dritrofeus	UND	20	220,00	4.400,00
50	TROFÉU EM MDF ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA, ALTURA APROXIMADAMENTE 30CM COM 13 CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	dritrofeu	UND	50	27,70	1.385,00
51	MEDALHA GRANDE 4CM PRATA	MEDASUL	UND	400	6,00	2.400,00

52	TROFEU EM MDF ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA, COM 20 CM DE ALTURA, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	dri trofeus	UND	50	34,90	1.745,00
55	MEDALHA ESTAMPADA EM METAL COM 6 CM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA COM FITA COM 2 CM DE LARGURA, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE DE TRAS GRAVAÇÃO DOS DIZERES DA COMPETIÇÃO	SPORT SEMPRE	UND	500	6,38	3.190,00
57	TROFÉU EM MDF ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA, COM 40 CM DE ALTURA, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SPORT SEMPRE	UND	20	68,96	1.379,20
58	TAÇA MODELO CHAMPIONS LEAGUE FEITA EM ALUMINIO POLIDO E DEPOIS BANHADA EM UM PROCESSO DE METALIZAÇÃO-COR PRATA-TAMANHO: 60 A 75 CM	VITORIA	UND	4	1.000,00	4.000,00
61	TROFÉU 1,10 M -, COM ALTURA DE 110CM, COM BASE OCTOGONAL DE 21,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	VITORIA	UND	10	398,00	3.980,00
62	TROFÉU 1,30 M -, COM ALTURA DE 1,30 M, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTUETA DE HORNA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	10	246,00	2.460,00
64	TROFEU FUTEBOL SUPER MUNDIAL DE CLUBES TAMANHO 50CM OFICIAL DOURADO, O material do corpo é: metal e Acrilico espelhado.	VITORIA	UND	5	120,00	600,00
65	KIT FITA DE MARCAÇÃO BEACH SOCCER	PANGUE	KIT	10	163,80	1.638,00
66	KIT FITA DE MARCAÇÃO FUTEVOLEI.	PANGUE	KIT	10	100,00	1.000,00
67	KIT FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA	VITORIA	KIT	10	100,00	1.000,00
68	KIMONO JUDÔ	BUDICHO	UND	20	130,00	2.600,00
69	TAÇA MELHOR ARTILHEIRO 20CM.	VITORIA	UND	20	35,00	700,00
70	TAÇA MELHOR JOGADOR 20 CM	VITORIA	UND	10	35,00	350,00
73	HALTERES DE HIDROGINÁSTICA PESO SUBMERSO EQUIVALENT E A 2 KG E CONFECCIONADO EM EVA	VITORIA	UND	50	37,90	1.895,00
74	JOGO COM 4 ARGOLAS QUE AFUNDAM, DE PVC, COLORIDOS, PARA JOGOS E BRINCADEIRAS NA ÁGUA. TAMANHO: 19 CM DE DIÂMETRO (7,5 POLEGADAS)	scalibu	UND	50	53,10	2.655,00
75	NUMERAÇÃO DE PEITO COMPOSIÇÃO: LÁTEX, PESO DO PRODUTO: 44G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,4X25X5 (PXLXA) CM /0,7X25X5 (PXLXA) CM / 1X25X5 (PXLXA) CM, ITENS INCLUSOS: 3 FAIXAS DE LÁTEX. MATERIAL IMPRESSO EM TYVEK 63G EM IMPRESSORA CERA SÓLIDA. IMPERMEÁVEL. TAMANHO A5. ARTE E NUMERAÇÃO PERSONALIZADAS E FORNECIDAS PELA SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E	BMX	UND	50	1,90	95,00

	CULTURA. ACOMPANHA 4 ALFINETES PARA FIXAÇÃO TAMANHO 0 OU 00.					
78	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO EM EVA LARGURA: 10CM/ ALTURA: 9CM/ COMPRIMENTO: 25CM	BEL	UND	50	34,00	1.700,00
79	PRANCHA DE NATAÇÃO COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35C M LARGURA: 23CM ESPESSURA: 3CM MATERIAL: 100% EVA -	BEL	UND	50	36,00	1.800,00
82	TOCA DE NATAÇÃO - 100% SILICONE. O MODELO É UNISSEX E TEM TAMANHO ÚNICO. CORES VARIADAS. PERSONALIZADO	BEL	UND	100	13,40	1.340,00
83	CAMISETAS EM POLIAMIDA 100%, COM TECNOLOGIA AMNI SOUL, EM COR A SER DEFINIDA (TOM DE AZUL E/OU CINZA), COM ESTAMPA SERIGRAFADA CONFORME LAYOUT QUE SERÁ ENVIADO A EMPRESA VENCEDORA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG,XGG CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA.	SPORT SEMPRE	UND	600	24,40	14.640,00
84	CAMISA EM MALHA AERO DRY TELA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE, COSTA E MANGA	SPORT SEMPRE	UND	600	23,90	14.340,00
85	CAMISA 100% POLIÉSTER SUBLIMADA FRENTE E COSTA, ESTILO ABADÁ , NOS TAMANHOS E ARTE A SER DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	SPORT SEMPRE	UND	600	22,90	13.740,00
86	CAMISA EM MALHA PV COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E COM 33% VISCOSE, 158 GR/M², ANTI PILLING, COM SERIGRAFIA FRENTE COSTA DE MANGA COM TAMANHO P AS XXG, EM GOLA POLO NA COR A SER DEFINIDADE COM SERIGRAFIA E FECHAMENTO POR BOTÃO.	SPORT SEMPRE	UND	300	28,20	8.460,00
88	CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M 2, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, XGG COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA	SPORT SEMPRE	UND	500	25,00	12.500,00
90	STEP RÍGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL – 60CM	PANGUE	UND	20	120,00	2.400,00
92	TATAMES EVA DE 1MX1M, COM 30MM DE ESPESSURA.	IBEL	UND	300	82,00	24.600,00
93	JOGO DE XADREZ OFICIAL COM TABULEIRO FEITO EM MADEIRA 40 X 40 CM E ESPESSURA DE 9 MM. PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO POLIETILENO	SPORT SEMPRE	UND	20	71,00	1.420,00
95	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO COM JORNAL ELETRONICO: CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS: DIMENSOES: 3,00M X 1,25M X 6CM;PONTUACAO ATE 199 PONTOS, COM DIGITOS DE 20CM; SETS/FALTAS ATE 19, COM DIGITOS DE 14CM; PERIODO DE JOGO ATE 9; CRONOMETRO ATE 59:59, COM TEMPOS PRE-PROGRAMAVEIS; SINALIZACAO DE ATE 2 PEDIDOS DE TEMPO POR EQUIPE; SINALIZACAO DE SERVICO PARA VOLEIBOL;SIRENE INTERMITENTE MINIMA DE 120DB; COMANDO SEM FIO MICROCONTROLADO COM DISPLAY LCD; JORNAL ELETRONICO COM 18CARACTERES FISICOS, ALTURA DE 11CM; ESTRUTURA EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA; FRONTAL EM ACRILICO OU POLICARBONATO;USO INTERNO; ALIMENTACAO BIVOLT; INSTALACAO INCLUSA;	BMX	UND	3	8.590,00	25.770,00
97	MESA DE FUTMESA, DESMONTÁVEL - ELABORADA PARA PEQUENOS ESPAÇOS, PODENDO SER LEVADA FACILMENTE DE UM LUGAR PARA OUTRO, RESISTENTE A UMIDADE - DIMENSÕES: 2,20X1,20X0,60M PESO: 50 KG,PERSONALIZADA COM ARTE DA SECRETARIA.	BMX	UND	5	1.500,00	7.500,00
98	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM CADARÇOS E ETIQUETA INTERNA, FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR. PALMILHA EM EVA. SOLADO DE TPU COM TRAVAS DE DUPLA DENSIDADE. TAMANHOS A DEFINIR. UNIDADE: PAR.	UBRAX	UND	300	62,00	18.600,00
99	PÁ TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL (FIFA) EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM CHAPA DE 2	PANGUE	Pares	3	4.740,00	14.220,00

	MILÍMETROS DE ESPESSURA. A TRAVE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA CHUMBAR NO SOLO, MEDINDO 7.32 METROS DE LARGURA LIVRE, POR 2.44 METROS DE ALTURA LIVRE, COM HASTES PARA FIXAÇÃO DE REDE. OS TUBOS DAS HASTES DEVERÃO SER FABRICADOS COM TUDO DE AÇO CARBONO DE 1 ½ POLEGADA DE DIÂMETRO, EM CHAPA DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE DE 2.00 METROS. AS TRAVES DEVERÃO SER PINTADAS NA COR BRANCA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E POSSUIR GANCHOS PARA FIXAÇÃO DAS REDES ESPAÇADOS A CADA 30 CENTÍMETROS.					
101	CALIBRADOR DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 1 AGULHA + 1 CALIBRADOR DIGITAL	PANGUE	UND	5	78,00	390,00
103	JOGO DE 10 CONES COM 50CM EM MATERIAL EM POLIETILENO, BASE QUADRADA. MEDIDAS: 28,5CM COMPRIMENTO - 28,5CM LARGURA - 50CM ALTURA	PANGUE	JOGO	100	173,00	17.300,00
107	TRAVES DE FUTSAL. TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO NAS MEDIDAS OFICIAIS, COM BUCHA,IDEAL PARA ESCOLAS,E QUADRAS, PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.SOLDA MIG. DESMONTÁVEL. REQUADRO PARA APOIO DE REDE.BUCHAS DE ESPERA EM PVC E REBAIXO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBER A TAMPA DE AÇO A NÍVEL DO PISO. GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE.PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO	PANGUE	UND	5	2.450,00	12.250,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 307.585,00, (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

DANDARA SPORT LTDA
CNPJ nº 51.543.641/0001-23

DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:B184D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA**						
CNPJ: **33.519.601/0001-64**	Email: **jeffersonmiqueias21@gmail.com**			Telefone: **(87) 98168-4236**		
Endereço: **Rua Floriano Peixoto, 58, Centro, Trindade/PE, CEP: 56250-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
12	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - COMPOSIÇÃO POLIURETANO - PESO 600 A 620g – CIRCUFERÊNCIA 75 A 77CM.	DUALT	UND	20	130,39	2.607,80
15	BOLA DE HANDEBOL H3L	DUALT	UND	50	81,43	4.071,50
43	REDES PARA VOLEIBOL – OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 2MM TRANÇADO, MEDINDO DE 0,95M A 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 0,25 A 0,5M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS, NA COR PRETA.	PANGUE	UND	10	252,61	2.526,10
91	MESA PARA FUTMESA – MESA CURVADA PARA FUTMESA, MATERIAL MDF OU PLÁSTICO REFORÇADO, MEDIDAS: 140 X 203 X 65 CM (LARG X COMP X ALT), PERSONALIZADO DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA.	FISIC	UND	5	1.499,09	7.495,45
96	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL COM REDE, RAQUETES E BOLAS. ESPECIFICAÇÃO DA MESA: ESTRUTURA EM AÇO 50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO DE MESA EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25MM, PINTADO COM TINTA EPÓXI OU POLIURETANO E PARTE INFERIOR COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CAVALETES COM 8 RODAS DE 4 POLEGADAS EMBORRACHADAS, SENDO 4 DELAS COM SISTEMA DE FREIOS, FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO EM TODO SEU PERÍMETRO, REGULADORES DE NÍVEL NOS CAVALETES EXTERNOS, TAMPOS INDEPENDENTES, TRAVAS DE SEGURANÇA, FACILIDADE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; PIQUE DE BOLA: SOLTANDO A BOLINHA DE TÊNIS DE MESA A 40 CM DE ALTURA DEVERÁ RETORNAR 23 CM (MÍNIMO); DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 274CM (C) X 152,5CM (L) X 76CM (A); A MESA DEVERÁ ACOMPANHAR: CONJUNTO DE REDE E SUPORTE COM SISTEMA DE AJUSTE MICRO-VERTICAL APROVADO PELA ITTF PARA COMPETIÇÃO, REDE FEITA COM FIO DE AÇO DE ALGODÃO, RÉGUA PARA MEDIR ALTURA, PAR DE RAQUETE PROFISSIONAL APROVADO ITTF, COM, NO MÍNIMO, 90% DE MADEIRA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO E CONJUNTO DE 10 BOLINHAS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL; CARACTERÍSTICAS DA RAQUETE: BORRACHA 1,6 MM, ESPONJA DE 1,8 MM, FOLHA DE 6 MM, PESO 150 G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 15 CM (L) X 25,5 CM (C) X 2,3 CM (E); CARACTERÍSTICAS DAS BOLINHAS: BOLINHAS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL, APROVADAS PELA ITTF, TECNOLOGIA ABS 40+. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS BOLINHAS: 40 MM (D) E PESO DE 2,7 G; ATENDER AS NORMAS DA FEDERAÇÃO	KLOPF	UND	10	2.749,53	27.495,30

	INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA – ITTF; MONTAGEM: MONTAGEM A CARGO DA CONTRATADA; GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.					

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 44.196,15, (quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 33.519.601/0001-64

CLENILDE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:854EC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **FJCRP COMERCIAL LTDA**						
CNPJ: **57.358.556/0001-71**	Email: **lcrpcomercial@gmail.com**		Telefone: **(51) 98257-8524**			
Endereço: **Est Quatro Colonias Norte, 1837, Quatro Colonias Norte, Campo Bom/RS, CEP: 93721-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)

14	BOLA DE HANDEBOL H2L.	MAGUSSY	UND	50	57,49	2.874,50
17	BOLA OFICIAL DE VÔLEI – INDICADO PARA JOGO – COMPOSIÇÃO MATERIAL COURO SINTÉTICO – PESO DO PRODUTO 260 A 280g – CICUFERÊNCIA 66 A 68CM.	MAGUSSY	UND	50	106,18	5.309,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 8.183,50, (oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

FJCRP COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 57.358.556/0001-71

FELIPE ALVARES
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:C4F90663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **63.129.821/0001-42**	Email: **distribuidoraguidoni@gmail.com**	Telefone: **(41) 9596-0216**
Endereço: **Rua Buenos Aires, 71, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80250-070**		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
21	APITO FOX 40 PEARL.	Velden	UND	20	27,87	557,40
22	PRATO DEMARCATÓRIO	Velden	UND	100	2,35	235,00
23	MINI CONE FLEXÍVEL DIVERSAS CORES 25CM	Velden	UND	100	5,12	512,00
25	CRONÔMETRO DIGITAL	Brasport	UND	10	61,11	611,10
36	KIT CARTÃO PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL.	Velden	KIT	10	18,87	188,70
45	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA COM COSTURA REFORCAD A E ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 20. NAS MEDIDAS: LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 50CM; ALTURA: 03 CM. NA COR AZUL	Envolst	UND	50	57,54	2.877,00
76	KIT DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA (3 GRAMAS, 4CM DE DIÂMETRO, COR LARANJA OU BRANCA – KIT C/ 50 UNIDADES)	Pista e Campo	KIT	20	78,97	1.579,40
81	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - PERFIL: INICIANTE; - MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA: LISA COM ESPONJA; - ESPONJA: 1,5MM; - CABO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP); - NÍVEL DE VELOCIDADE: 6; - NÍVEL DE EFEITO: 5; - NÍVEL DE CONTROLE: 5; - CABEÇA: COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; - PESO: 160G (+ OU - 10G); - MEDIDAS: 25,5CM X 15CM X 1,1CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	Pista e Campo	UND	50	27,47	1.373,50
94	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO CONFECCION ADO EM NYLON, COM ALCAS EM NYLON TRANCADA E FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE SUPERIOR, NAS MEDIDAS: COMPRIMENTO 48 CM, ALTURA 85 CM E LARGURA 28 CM	Velden	UND	5	92,23	461,15
100	CONE ESPORTIVO – KIT COM 10 CONES COLORIDOS PARA CIRCUITO LISO TREINO AGILIDADE FUNCIONAL SINALIZAÇÃO ESPORTIVA - MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO – DIMENSÕES APROXIMADAS: 11CM LARGURA X 18CM ALTURA	Velden	UND	100	36,16	3.616,00
104	JOGO DE 10 CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS, FEITO EM POLIETILENO FLEXÍVEL. MEDIDA 05 CM A X 20 CM DIÂMETRO	Velden	JOGO	100	31,30	3.130,00
106	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTSAL COM TRIPÉ.DIMENSÕES:51CM X 85CM (LXA). ALTURA MONTADO: 1,60M. PESO APROXIMADO:7,8 KG. QUADRO COM DUAS OPÇÕES DE DEMONSTRAÇÃO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E A BOLA. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER-RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS, E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS.	Kief	UND	5	796,96	3.984,80
108	BOLAS DE QUEIMADA. EM MATERIAL DE BORRACHA NUMERO 10.	Velden	UND	30	19,72	591,60

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 19.717,65, (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 63.129.821/0001-42

BRUNNA MONIQUE GUIDI
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:431DC258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **HB PROTECTION LTDA**						
CNPJ: **40.276.871/0001-57**	Email: **hbprotection2@gmail.com**		Telefone: **(31) 99393-1144**			
Endereço: **Rua Santo André, 132 B, Parque Caravelas, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35179-000**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
03	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR,. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG.	HB PROTECTION	UND	500	31,00	15.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 15.500,00, (quinze mil e quinhentos reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

HB PROTECTION LTDA
CNPJ nº 40.276.871/0001-57

EDSON GONÇALVES
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:39182A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**						
CNPJ: **04.805.345/0001-73**	Email: **dodysport@ymail.com**		Telefone: **(84) 3272-3429**			
Endereço: **Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis, Parnamirim /RN, CEP: 59141-150**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	JOGO DE CAMISAS COMPLETO FEMININO– TAMANHO ADULTO CONTENDO 22 UNIDADES,SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 22 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 22 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO.	marca propria	UND	5	939,00	4.695,00
04		marca propria	UND	30	50,99	1.529,70

	UNIFORME ATLETISMO SUBLIMADO COMPOSTA POR, CALÇÃO TÉRMICO E CAMISA. TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER					
05	CAMISETA REGATA, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR. COSTURA DUPLA. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG	marca propria	UND	300	13,84	4.152,00
07	CONJUTO COMISSÃO, MALHA DRY ALTO CONFORTO, SENDO CAMISA, COM SUBLIMANÇÃO NA FRENTE E ESCUDO EM PATCH BORDADO COM GOLA COPA, CALÇÃO COM PATCH BORDADO. CONFORTO AMBOS COM TECNOLOGIA DRY TEC QUE ABSORVE O SUOR MAIS RÁPIDO DO TECIDO	marca propria	UND	50	88,00	4.400,00
08	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRIMEIRA LINHA- INDICADO PARA JOGO – COMPOSIÇÃO PU – SEM COSTURA – PESO 400 A 440G – CIRCUFERÊNCIA 62 A 64CM. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/ OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALI DADE, CONFORME CERTIFICADO	penalty	UND	300	96,00	28.800,00
10	JOGO DE COLETE COM 10 UNIDADES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE. CONFECCIONADO EM 100% POLIESTE R E ELASTICOS NAS LATERAIS. TAMANHO UNICO NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM E LARGURA 62 CM. CORORES VARIADAS. ACABAMENTO EM VIES.	marca propria	UND	20	144,00	2.880,00
31	KIT BANDEIRA ESCANTEIOS CAMPO DE FUTEBOL- MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO 1,75cm; BANDEIROLAS 35x35. CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDOS POR BORRACHA	scalibu	UND	6	274,00	1.644,00
32	PLACAR DE MESA ELETRÔNICO	scalibu	UND	4	824,00	3.296,00
40	PAR REDE PARA FUTSAL – FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12 CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60 M. COM ACABAMENTO ULTRAVIOLETA. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	scalibu	Pares	20	180,00	3.600,00
42	REDE OFICIAL DE VÔLEI 04 FAIXAS EM ALGODÃO.	scalibu	UND	10	207,00	2.070,00
63	TROFÉU 1,70 M -, COM ALTURA DE 1,70 M, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTUETAS DE HORNA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	marca propria	UND	10	890,00	8.900,00
71	TAÇA MELHOR TREINADOR 20CM.	marca propria	UND	10	115,00	1.150,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 67.116,70, (sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
CNPJ nº 04.805.345/0001-73

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:3A19BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **KEMARY ESPORTES LTDA**						
CNPJ: **58.546.968/0001-06**	Email: **kemaryesportesltda@gmail.com**			Telefone: (**24) 99972-6801**		
Endereço: **Rua Alan Kardec, 113, Jardim Tropical, Resende/RJ, CEP: 27541-290**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
16	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA – INDICADO PARA JOGO – COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO – PESO DO PRODUTO 260 A 280g – CICUFERÊNCIA 66 A 68CM.	penalty	UND	50	130,66	6.533,00
18	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI PRIMEIRA LINHA – INDICADO PARA JOGO – COMPOSIÇÃO CAPA DE COURO SINTÉTICO – PESO DO PRODUTO 260 A 280g – CIRCUFERÊNCIA DE 68 A 69CM	penalty	UND	20	186,99	3.739,80
77	ÓCULOS DE NATAÇÃO FABRICADOS EM TECNOLOGIA SOFT FRAME, QUE INTEGRA NARIZEIRA, MOLDURA E VENTOSAS. COM PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE (ANTI-FOG). ÁREA DE VEDAÇÃO	poker	UND	100	64,99	6.499,00

	TAMANHO G (VEDAÇÃO OCORRE ACIMA DAS SOBRANCELHAS).					

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 16.771,80, (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

KEMARY ESPORTES LTDA
CNPJ nº 58.546.968/0001-06

JAQUELINE APARECIDA MARTINS
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:DA586A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **ROGER ANDRE BRAUN**						
CNPJ: **29.253.577/0001-97**	Email: **rmb.licitacao@hotmail.com**		Telefone: **(49) 99105-1644**			
Endereço: **Rua Antonio Morandini e Par, 128 Letra e Sala 01, Saic, Chapecó/SC, CEP: 89802-162**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
54	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ZAMAC EM 3D, NO BANHO DE CORES A	rmb	UND	1.000	9,48	9.480,00

	DEFINIR COM FITA PERSONALIZADA EM GORGURÃO C/ 80X2,5CM MEDINDO NA SUA TOTALIDADE 10CM E ADESIVO EM VINIL BRANCO DE ALTO BRILHO. DESIGNER A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA					

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 9.480,00, (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

ROGER ANDRE BRAUN
CNPJ nº 29.253.577/0001-97

ROGER ANDRE BRAUN
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:7D469149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 144016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira**,** brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **VANINHA UTILIDADES LTDA**

CNPJ: **58.421.861/0001-23**	Email: **vaninha@passarelafeliz.com.br**	Telefone: **(51) 99804-6072**
Endereço: **Rod RS 452, 133 Sala 05, Centro, Feliz/RS, CEP: 95770-000**		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
06	BOLA DE FUTEBOL PRIMEIRA LINHA COM CIRCUNFERÊNCIA MINÍMA DE 68,5CM E MÁXIMA DE 69,5CM, PESO MÁXIMO DE 445 GRAMAS, CÂMARA 6D, 8 GOMOS, PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. (MARCA: ADIDAS, NIKE, PENALTY (Bola de Campo Penalty 8 Pro XXI) OU SUPERIOR).	NEDEL	UND	100	153,97	15.397,00
11	JOGO DE DAMA OFICIAL COM TABULEIRO FEITO EM MADEIRA 40X40 CM E ESPESSURA DE 9 MM. PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO POLIETILENO.	JUNGES	UND	40	39,94	1.597,60
19	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO.	PUMP	UND	10	18,99	189,90
26	CORDA ELÁSTICA 06 METROS	NEDEL	UND	10	43,97	439,70
28	CINTURÃO DE TRAÇÃO	NEDEL	UND	10	156,96	1.569,60
29	CORDA NAVAL - 10MTS - 34MM	NEDEL	UND	3	215,42	646,26
33	PLACAR DE MESA EM PVC	NEDEL	UND	3	120,99	362,97
34	FAIXA PARA CAPITÃO DIVERSAS CORES	NEDEL	UND	10	10,99	109,90
35	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.	POKER	KIT	10	11,79	117,90
37	PAR REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO MEXICO 6MM COLMEIA PAR – PANGUÉ – TAMANHO PADRÃO (7,56 C X 2,50m A X 180m F – FIO 6MM - SEDA .	NEDEL	Pares	10	499,99	4.999,90
38	ESCADAS DE AGILIDADE COM FITAS DE NYLON E DEGRAUS DE EVA	NEDEL	UND	5	29,99	149,95
39	PAR REDE DE BASQUETE – FIO DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4MM.	NEDEL	Pares	5	34,97	174,85
44	REDE OFICIAL DE FUTEVOLEI 4,5+ MARCAÇÃO 9,00 X 18,00) LARGURA 100CM	NEDEL	UND	10	234,49	2.344,90
47	PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI	NEDEL	Pares	10	98,98	989,80
49	MEDALHA GRANDE 4CM DOURADA	VITÓRIA	UND	400	5,68	2.272,00
53	MEDALHA EM ACRÍLICO GRANDE 5,7 X 7,5 CM, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DA SECRETARIA .	VITÓRIA	UND	600	5,69	3.414,00
56	MEDALHA GRANDE 4CM BRONZE	VITÓRIA	UND	500	5,92	2.960,00
59	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA MEDINDO 17CM DE LARGURA E 10,5CM DE ALTURA EM MDF PRETO, COM PEDESTAL DA TAÇA DOURADO SOBRE A BASE E TAÇA DOURADA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE ALÇAS DE 29 CM NA COR DOURADA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.	VITÓRIA	UND	30	214,93	6.447,90
60	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA MEDINDO 17CM DE LARGURA E 16,5CM DE ALTURA EM MDF PRETO, COM PEDESTAL DA TAÇA DOURADO SOBRE A BASE E TAÇA DOURADA COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE ALÇAS DE 29 CM NA COR DOURADA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.	VITÓRIA	UND	30	144,76	4.342,80
72	BASTÃO PARA HIDROGINÁSTICA MEDE 1 METRO E PESA 1 KG. MATERIAL EMBORRACHADO	NEDEL	UND	50	44,99	2.249,50
80	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO COM 21CM X 15CM. BORDAS POLIDAS BRILHANTES. GRAVADA EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA SEM RELEVOS, ACOMPANHANDO ESTOJO EM VELUDO COM 25CM X 22CM, COM BERÇO RECLINÁVEL. INTERIOR EM VELUDO E FITA DECORATIVA NA COR PRATEADA.	VITÓRIA	UND	200	174,99	34.998,00
89	AROS BASQUETE	NEDEL	UND	10	104,99	1.049,90
102	CAIXA TÉRMICA PARA VIAGEM EM POLIPROPILENO COM TAMPA. EQUIPADAS COM ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE E ISOLAMENTO MÁXIMO PARA DURAÇÃO DO GELO. CAPACIDADE DE 42 LITROS	SOPRANO	UND	10	387,99	3.879,90
105	CRONÔMETRO DIGITAL FUNÇÃO TEMPO, PERMITE A TOMADA DE TEMPO PARCIAL CONTADOR DE ATÉ 24	CONVOY	UND	10	26,99	269,90

	HORAS EM 1/100 SEGUNDOS, VISOR NUMÉRICO GRANDE, BATERIA DE LÍTIO A PROVA D'AGUA, COM CORDÃO PARA PENDURAR					

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 90.974,13, (noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PROMINENTE CONTRATANTE

VANINHA UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 58.421.861/0001-23

VANIA ARCANJO DA SILVA
PROMINENTE CONTRATADA

Publicado por:
Maria Angelica do Nascimento
Código Identificador:533DBDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*	
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:AAC9E22B

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00 0,00 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	0,00 SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00 0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI
Contabilidade [9.50.29.1396], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4D8226C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	50.000.000,00
Receitas Realizadas	38.236.206,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.717.821,67
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	50.000.000,00
Créditos Adicionais	2.750.331,54
Dotação Atualizada	52.750.331,54
Despesas Empenhadas	45.100.999,81
Despesas Liquidadas	36.051.181,84
Despesas Pagas	35.723.470,21
Superávit Orçamentário	2.185.024,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.100.999,81
Despesas Liquidadas	36.051.181,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.132.829,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.435.829,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.619.913,66
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.301.631,30	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.759.917,56	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Executivo	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	552.700,86	18.107,44	507.366,46	27.226,96
Poder Executivo	387.027,69	0,00	359.800,73	27.226,96
Poder Legislativo	165.673,17	18.107,44	147.565,73	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	621.183,41	18.107,44	535.849,01	67.226,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.208.860,48	25,00	23,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.106.715,46	70,00	86,56
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	277.658,24	4,00	4,45

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	443.289,09	0,00	68,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	130.937,00	15,00	20,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.741.619,44	1.569.766,18	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.424.509,13	15,00	21,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:262FDE5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C9EC2EB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.000.000,00	34.550.958,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.800.000,00	1.910.475,86
IPTU	80.000,00	59.405,54
ISS	720.000,00	1.034.697,86
ITBI	50.000,00	6.219,75
IRRF	750.000,00	756.033,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	54.119,02
Contribuições	40.000,00	28.248,53
Receita Patrimonial	220.000,00	895.561,61

Aplicações Financeiras (II)	220.000,00	895.561,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.740.000,00	31.579.318,03
Cota Parte do FPM	17.500.000,00	14.354.683,28
Cota Parte do ICMS	8.800.000,00	5.285.106,91
Cota Parte do IPVA	160.000,00	115.795,62
Cota Parte do ITR	16.000,00	5.502,87
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	22.167,52
Transferencias do FUNDEB	9.200.000,00	6.194.260,95
Outras Transferências Correntes	8.040.000,00	5.601.800,88
Demais Receitas Correntes	200.000,00	137.354,30
Outras Receitas Financeiras (III)	145.000,00	131.979,46
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	5.374,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.635.000,00	33.523.417,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	3.685.247,78
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.660.000,00	3.685.247,78
Convênios	1.300.000,00	1.290.747,78
Outras Transferências de Capital	2.360.000,00	2.394.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.700.000,00	3.685.247,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.335.000,00	37.208.665,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.335.000,00	37.208.665,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.138.945,92	41.359.380,37	33.127.279,93	32.805.761,46	28.482,55	260.818,93	260.818,93
Pessoal e Encargos Sociais	21.021.845,92	20.340.967,87	18.438.810,21	18.438.810,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.117.100,00	21.018.412,50	14.688.469,72	14.366.951,25	28.482,55	260.818,93	260.818,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.117.100,00	21.018.412,50	14.688.469,72	14.366.951,25	28.482,55	260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.138.945,92	41.359.380,37	33.127.279,93	32.805.761,46	28.482,55	260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.311.385,62	3.741.619,44	2.923.901,91	2.917.708,75	0,00	246.547,53	246.547,53
Investimentos	4.905.385,62	3.389.333,96	2.571.616,43	2.565.423,27	0,00	246.547,53	246.547,53
Inversões Financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	365.000,00	352.285,48	352.285,48	352.285,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.946.385,62	3.389.333,96	2.571.616,43	2.565.423,27	0,00	246.547,53	246.547,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.385.331,54	44.748.714,33	35.698.896,36	35.371.184,73	28.482,55	507.366,46	507.366,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.385.331,54	44.748.714,33	35.698.896,36	35.371.184,73	28.482,55	507.366,46	507.366,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.301.631,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.301.631,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	889.061,88
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.190.693,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Out/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.764.421,69	1.982.795,35
DEDUÇÕES (XL)	8.828.731,42	10.807.022,64
Disponibilidade de Caixa	8.828.731,42	10.807.022,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.897.213,97	10.931.029,31
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	68.482,55	40.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	84.006,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.064.309,73	-8.824.227,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.759.917,56
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-28.482,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		2.731.435,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.842.373,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.717.821,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.717.821,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*

Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BA53CB89

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.856.356,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	59.405,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	6.219,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	720.000,00	1.034.697,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	756.033,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.750.000,00	24.307.337,51
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.100.000,00	16.684.294,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	6.606.383,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	27.709,30
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	6.878,53
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	144.744,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.350.000,00	26.163.694,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.250.000,00	4.524.081,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.317.500,00	1.846.921,48
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.250.000,00	6.232.661,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	5.220.722,34
6.1.1- Principal	8.000.000,00	5.182.322,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	38.400,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.509,87
6.2.1- Principal	0,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	646.497,10
6.3.1- Principal	1.000.000,00	646.497,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	332.931,93
6.4.1- Principal	200.000,00	332.931,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.750.000,00	658.240,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	274.390,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	274.390,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.507.051,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.251.345,92	6.884.837,15	6.145.553,73	6.145.553,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.367.900,00	5.355.000,00	5.106.715,46	5.106.715,46	0,00

10.1.1- Educação Infantil	1.220.000,00	1.210.000,00	1.085.602,95	1.085.602,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.147.900,00	4.145.000,00	4.021.112,51	4.021.112,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.883.445,92	1.529.837,15	1.038.838,27	1.038.838,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	645.000,00	362.437,13	97.172,24	97.172,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.238.445,92	1.167.400,02	941.666,03	941.666,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.696.901,10	5.957.617,68	5.957.617,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.766.586,13	5.093.659,82	5.093.659,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.509,87	32.509,87	32.509,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	631.933,00	576.905,89	576.905,89	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	265.872,10	254.542,10	254.542,10	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.355.000,00	5.106.715,46	5.106.715,46	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	489.895,40	277.658,24	277.658,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	483.650,00	443.289,09	443.289,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	130.937,00	130.937,00	130.937,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	4.129.810,52	5.106.715,46	5.106.715,46	86,56
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	249.306,45	277.658,24	277.658,24	4,45
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	443.289,09	443.289,09	68,57
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	96.974,57	130.937,00	130.937,00	20,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	623.266,12	275.043,56	275.043,56	0,00	4,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	701.806,04	82.278,24	187.936,05	0,00	-105.657,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.542.000,00	2.322.929,04	1.684.779,17	1.684.779,17	0,00
20.1- Educação Infantil	157.500,00	16.805,00	16.485,00	16.485,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.339.500,00	2.306.124,04	1.668.294,17	1.668.294,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.793.345,92	9.207.766,19	7.830.332,90	7.830.332,90	0,00
21.1- Educação Infantil	2.052.500,00	1.589.242,13	1.199.260,19	1.199.260,19	0,00
21.1.1- Creche	360.000,00	197.437,13	94.231,94	94.231,94	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.692.500,00	1.391.805,00	1.105.028,25	1.105.028,25	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.740.845,92	7.618.524,06	6.631.072,71	6.631.072,71	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.684.779,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.524.081,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.208.860,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.540.923,59	6.208.860,48	23,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.912.000,00	1.477.902,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.501.000,00	651.961,05
31.1.1- Salário-Educação				670.000,00	427.671,82
31.1.2- PDDE				10.500,00	13,69
31.1.3- PNAE				262.000,00	155.343,21
31.1.4- PNATE				60.500,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				498.000,00	68.932,33
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				80.000,00	790.747,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				70.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				261.000,00	35.194,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.479.500,00	1.194.567,37	777.418,16	777.418,16	0,00
32.1- Educação Infantil	476.900,00	276.000,00	179.561,43	179.561,43	0,00
32.2- Ensino Fundamental	942.600,00	896.567,37	597.856,73	597.856,73	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.272.845,92	10.402.333,56	8.607.751,06	8.607.751,06	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.882.845,92	10.113.512,45	8.407.135,14	8.407.135,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.383.845,92	7.295.472,04	6.772.554,84	6.772.554,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.499.000,00	2.818.040,41	1.634.580,30	1.634.580,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	390.000,00	288.821,11	200.615,92	200.615,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	390.000,00	288.821,11	200.615,92	200.615,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	274.390,22	50.903,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.232.661,24	427.671,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.145.553,73	454.976,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	361.497,73	23.598,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	181.211,03	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	180.286,70	23.598,47

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DBEF697A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A OUT	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A OUT	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.311.385,62	3.741.619,44	1.569.766,18
Investimentos	4.905.385,62	3.389.333,96	1.516.051,66
Inversões Financeiras	41.000,00	0,00	41.000,00
Amortização da Dívida	365.000,00	352.285,48	12.714,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.311.385,62	3.741.619,44	1.569.766,18

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.011.385,62	3.741.619,44	1.269.766,18
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Controlador

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI
Contabilidade [9.50.29.1396], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:65AA64D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Caicó
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. CEL. MARTINIANO, 993 – CENTRO – **CNPJ:** 08.096.570/0001-39 **E - mail:** financeirosemece@gmail.com – **CEP:** 59.300-000– Caicó/RN

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, na cidade de Caicó/Estado RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o §3º, art. 75, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência (anexo), neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Sérgio André de Araújo, torna público para ciência dos interessados, por um período de 03 (três) dias úteis, a convocação para recebimento de propostas para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

visando **a Locação de um espaço de auditório com espaço de refeitório, quartos para descanso e serviço de refeição para REUNIÕES E EVENTOS DE FORMAÇÕES CONTINUADAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Para tanto, as empresas interessadas deverão formular e encaminhar suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência (anexo) para o e-mail:
financeirosemece@gmail.com, no prazo acima citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na na Av.
Cel. Martiniano, 993 - Centro, na cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000 ou pelo e-mail supracitado.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2026.

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO 1.1. Abertura de Dispensa de Licitação visando a Locação de espaço de auditório com espaço de refeitório, quartos para descanso e serviço de refeição para **REUNIÕES E EVENTOS DE FORMAÇÕES CONTINUADAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Item	**LOTE ÚNICO** **Descrição**	**LOTE ÚNICO** **Unid. medida**	**QDTA**	**Valor** **Unit.**	**Valor** **Total**
01	Locação de espaço de auditório com capacidade para 120 pessoas, com projetor de mídia, sistema de som e climatização do ambiente.	HORA	40	0,00	0,00
02	Locação de quatros coletivos contendo cama de solteiro e banheiro para acomodação de 70 participantes para momento de descanso pós almoço.	UN	4	0,00	0,00
03	Café da manhã Alimentação contendo os seguintes itens: Café preto 100ml e suco de 180ml podendo ser de maracujá, acerola ou goiaba, 1 fatia de queijo podendo ser de manteiga ou coalho, 1 fatia de bolo de leite ou de ovos, pão; cuscuz temperado com carne moída.	UN	280	0,00	0,00
04	Serviço de Coffee Break Alimentação contendo os seguintes itens: Café preto 100ml e suco de 180ml podendo ser de maracujá, acerola ou goiaba, 1 fatia de queijo podendo ser de manteiga ou coalho, 1 fatia de bolo de leite ou de ovos, pão; cuscuz temperado com carne moída e frutas fatiadas, podendo ser mamão, melão, abacaxi e manga.	UN	280	0,00	0,00
05	Almoço Almoço: alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, com ou sem molho (a escolha fica a critério da prefeitura municipal de Caicó no momento do pedido), arroz branco ou arroz de leite, feijoada ou feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e salada cozida com maionese (cenoura, batatinha,	UN	280	0,00	0,00

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 2 chuchu). um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). a

escolha fica a critério da prefeitura
municipal de Caicó no momento da
solicitação.
Serviço de Café da tarde.
Alimentação contendo os seguintes itens: Café preto 100ml e suco de
180ml podendo ser de maracujá,
06 UN 280 0,00
acerola ou goiaba, 1 fatia de queijo
podendo ser de manteiga ou coalho, 1
fatia de bolo de leite ou de ovos, pão;
salada de frutas.

VALOR TOTAL	**0,00**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2026.
1.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.4. Não haverá possibilidade de prorrogação de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA 2.1. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessita contratar, de forma tempestiva, espaço adequado para a realização de reuniões e eventos de formação continuada destinados aos profissionais da rede municipal de ensino. A natureza desses eventos exige infraestrutura que transcende a simples disponibilização de uma sala: é necessário auditório com capacidade compatível com o público esperado, refeitório, quartos para descanso — especialmente quando a programação se estende por turnos consecutivos ou quando os participantes residem em localidades distantes — e serviço de refeição que assegure condições adequadas de permanência e aproveitamento das atividades.
2.2. A Administração Pública, como regra, deve licitar. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses excepcionais de contratação direta, entre elas a dispensa em razão do valor, disciplinada no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa para contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal. O objeto ora pretendido — locação de espaço com serviços correlatos de refeição e descanso — enquadra-se na categoria de “outros serviços”, pois não se trata de aquisição de bem permanente, mas de prestação de serviço de disponibilização temporária de infraestrutura para evento. A estimativa de despesa, elaborada nos autos com base em pesquisa de mercado, situa-se abaixo do teto legal aplicável ao exercício corrente, o que autoriza a contratação direta pela via eleita.
2.3. Registre-se que a presente contratação não se confunde com a locação de imóvel em caráter permanente, nem com a hipótese de inexigibilidade por singularidade do bem. Não se busca um imóvel com características únicas que tornem a competição inviável; ao contrário, o mercado dispõe de diversos espaços aptos a fornecer a estrutura necessária. O que se pretende é selecionar a proposta mais vantajosa dentro do limite legal que autoriza a dispensa, observando-se a impessoalidade e a economicidade. Para tanto, será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em cumprimento ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
2.4. A instrução do processo observará as exigências do art. 72 da mesma lei, incluindo documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa
TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 3 de preço e autorização da autoridade competente. Ademais, será observada a vedação ao fracionamento de despesa, considerando que o objeto é uno e autônomo e que o somatório das contratações de mesma natureza no exercício financeiro não ultrapassará o limite legal do art.
75, inciso II.
2.5. Diante do exposto, opina-se pelo prosseguimento do feito, com a autorização da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a locação do espaço de auditório com refeitório, quartos para descanso e serviço de refeição, destinado à realização das reuniões e eventos de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
2.6. Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 3.1. A solução ora delineada não se limita ao simples aluguel de um salão, mas à contratação integrada de uma infraestrutura funcional completa, destinada a assegurar a realização das formações continuadas da SEMED com eficiência, conforto e continuidade pedagógica.
Considerando o ciclo de vida do objeto — desde a concepção da necessidade até a fruição e a disposição final dos resíduos gerados —, a solução escolhida compreende a disponibilização de um ambiente apto a acolher os profissionais da educação em jornadas que podem se estender por turnos consecutivos ou dias seguidos, exigindo, para tanto, a conjugação indissociável de auditório, refeitório, quartos para descanso e serviço de refeição.
3.2. Na etapa de **planejamento e concepção**, a solução parte da identificação de que o evento formativo exige um espaço que minimize deslocamentos e maximize o tempo útil de capacitação. A infraestrutura deve ser capaz de receber os participantes em auditório com capacidade compatível com o público-alvo, oferecer refeições no próprio local e proporcionar descanso adequado nos intervalos ou ao final de jornadas extenuantes, sobretudo para aqueles que residem em localidades distantes da sede do evento. Essa visão integrada evita a fragmentação da contratação em múltiplos fornecedores, o que reduziria a eficiência logística e elevaria os custos indiretos para a Administração.
3.3. Na etapa de **uso e fruição**, a solução se materializa na prestação contínua e coordenada dos serviços: o auditório deve estar equipado com mobiliário e recursos de projeção e sonorização adequados às atividades formativas; o refeitório deve operar em harmonia com a programação do evento, oferecendo refeições em horários que não interrompam o fluxo das atividades; os quartos para descanso devem estar disponíveis em condições de higiene, conforto e privacidade; e o serviço de refeição deve observar padrões sanitários e nutricionais compatíveis com a natureza do evento.
3.4. Na etapa de **manutenção e suporte**, embora se trate de locação temporária, a solução pressupõe que o contratado mantenha a infraestrutura em plenas condições de uso, realizando ajustes imediatos em caso de falhas nos equipamentos do auditório, intercorrências no refeitório ou quaisquer problemas nos quartos de descanso. A assistência técnica, nesse contexto, traduz-se na pronta resposta do fornecedor para resolver questões operacionais que possam comprometer o andamento dos eventos, garantindo a continuidade das formações sem transtornos aos participantes.
3.5. Em síntese, a solução como um todo consiste na contratação de um único prestador capaz de entregar, de forma integrada e coordenada, a infraestrutura completa para os eventos de formação continuada da SEMED, desde o acolhimento em auditório até o descanso e a alimentação

dos participantes, com a devida atenção à manutenção das condições de uso e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, assegurando que o ciclo de vida do objeto seja percorrido com eficiência, economicidade e observância das normas legais aplicáveis.

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 4
3.6. Por fim, o ciclo de vida do objeto encerra-se com a **desmobilização** imediatamente após o evento. A contratação única assegura uma transição ordenada e a responsabilização integral de um único agente por toda a desocupação e encerramento das atividades, sem conflitos de interface entre múltiplos contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTAÇÕES
1.1. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico- Financeira que já são de cobrança rotineiras.

SUBCONTRATAÇÃO

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. O serviço licitado deverá ser prestado pelo fornecedor, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciada e autorizada para tal ato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 5
6.6.1. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO 7.1. O pagamento será efetuado à contratada de acordo com as exigências da resolução nº 028/2020-TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações posteriores.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço do objeto será parcelado, sob demanda.

Exigências de habilitação

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 6
8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
8.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
8.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 7
8.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
8.5.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.5.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.5.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =
Ativo Circulante + Realizável a Longo
Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante
SG =
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

Ativo Circulante
LC =
Passivo
Circulante

8.5.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10**% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
8.5.9. O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis em razão da natureza jurídica de sua constituição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 8
9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.3.1. Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;
9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;
9.3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.3.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.3.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 9
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou **10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.4. fraudar a licitação

10.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.8.1. advertência;

10.8.2. multa;

10.8.3. impedimento de licitar e contratar e **10.8.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.9.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 10
10.9.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 11

10.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo da contratação será avaliado após o recebimento de todas as propostas, onde será de acordo com a proposta mais vantajosa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta da secretaria requisitante, seguintes as dotações apresentadas em seus Documento de Formalização Demanda:

DESPESA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
1437	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15500000
1529	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15500000
1738	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15431074
1512	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15431074
1742	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.	15460000 Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

_____

Sérgio André de Araújo
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA ..... PÁGINA 12

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6468FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

SEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA
INSTÂNCIA Nº 10/2026.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue na sede do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - RN ou enviado via remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, para a Avenida Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59071-445, mais informações podem ser obtidas junto ao CETRAN através do FONE/FAX: 3232- 2967 ou do e-mail: cetran@rn.gov.br. O recurso deverá ser instruído com, no mínimo: requerimento padrão do CETRAN, devidamente preenchido com as razões do recurso e assinado pelo requerente; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O requerimento padrão está disponibilizado no site do DETRAN-RN (www.detran.rn.gov.br), na aba referente ao CETRAN. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, placa do veículo, número do auto de infração e a decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

Nº PROCESSO	PLACA DO VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
2025.07.01.0041	MZL8G90/RN	R 00000371	INDEFERIDO
2026.07.06.0087	NOB9938/RN	A 30002244	INDEFERIDO
2026.02.20.0013	OJT2G03/RN	A 30016581	INDEFERIDO
2026.07.06.0106	NOB9938/RN	A 300013662	INDEFERIDO
2026.07.06.0096	NOB9938/RN	A 30000892	INDEFERIDO
2026.07.07.0068	NNZ1H40/RN	R 00004199	INDEFERIDO
2026.02.23.0014	RQK4E64/RN	A 300012745	INDEFERIDO

2026.01.06.0010	QGP7I09/RN	R 00011979	INDEFERIDO
2026.07.07.0078	NNZ1H40/RN	R 00003262	INDEFERIDO
2026.05.14.0061	MZH4I68/RN	R 00011563	INDEFERIDO
2026.01.14.0031	QGN2435/RN	A 30015675	INDEFERIDO
2026.05.15.0002	MZH4I68/RN	R 00013190	INDEFERIDO
2026.04.24.0044	NNU3H27/RN	A 30015519	INDEFERIDO
2026.05.15.0062	MZH4I68/RN	R 00013516	INDEFERIDO
2026.04.24.0024	NNU3H27/RN	A 30016665	INDEFERIDO
2026.04.14.0061	RGF1G04/RN	R 00016306	INDEFERIDO
2026.07.07.0052	NNZ1H40/RN	R 00001251	INDEFERIDO
2026.07.07.0057	NNZ1H40/RN	R 00001994	INDEFERIDO
2026.07.07.0044	NNZ1H40/RN	A 00001926	INDEFERIDO

Caicó/RN 26 de novembro de 2026.

Ana Claudia Vale de Queiroz
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos – Semutran.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F7239428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1811/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1811/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância TSU 7D97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Adriana Cristina Pinheiro da Silva, do HETFF, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 09/11/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**09/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E24807C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1812/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1812/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	1988816
DOCUMENTOS:	CPF: 105.xxx.xxx-60
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância TSU 7D97
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Adriana Cristina Pinheiro da Silva, do HETFF, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 09/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	09/11/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8643EAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1813/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1813/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5045
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Severino Severo dos Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 09/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	09/11/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FBBAA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1814/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1814/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Severino Severo dos Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 09/11/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**09/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7340F1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1815/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1815/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE
CARGO:	Motorista
MATRÍCULA:	1122843
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:55 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Micro Ônibus TSU 0C51
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Josana Francisca da Silva, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 09/11/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**09/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3498EF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1816/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1816/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (um) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA LUCIANA DE LUCENA
CARGO:	FONOAUDIOLOGA
MATRÍCULA:	190807-7
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-20
LOTADO (A):	CEREST

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Inspeção em Saúde do Trabalhador na Empresa Cascar Brasil Mineração, em Currais Novos/RN, no dia 10.11.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**10.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A4866451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1817/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1817/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (um) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	CEREST -SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Inspeção em Saúde do Trabalhador na Empresa Cascar Brasil Mineração, em Currais Novos/RN, no dia 10.11.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**10.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C02E6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1818/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1818/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (um) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO		
CARGO:	Psicóloga		
MATRÍCULA:	15.387		
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60		
LOTADO (A):	CEREST - SMS		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 4G21		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Realizar Inspeção em Saúde do Trabalhador na Empresa Cascar Brasil Mineração, em Currais Novos/RN, no dia 10.11.2026.			

HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**10.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4EE1A076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 0E06			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Amanda Anarerelly de Araújo Silva, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 10/11/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**10/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:461F4808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Equipe do Cerest, para realizar Inspeção em Saúde do Trabalhador na Empresa Cascar Brasil Mineração, em Currais Novos/RN, no dia 10.11.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**10.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1776B947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância STU 7D87
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Gorete Santos, do HETFF, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 10/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	10/11/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F4107B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1822/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1822/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15718
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância STU 7D87
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Maria Gorete Santos, do HETFF, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 10/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$

01	**Currais Novos/RN**	**10/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:99CAF96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1823/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1823/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15499
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Realizar a devolução da Ambulância RGI 4I08, para a Locadora Santos e Fernandes LTDA, em Natal/RN, no dia 10/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BBAE1163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1824/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1824/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO RQG 8A41
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente João Batista de Azevedo, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 10/11/2026.
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

01	**Currais Novos/RN**	**10/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2CA8591F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1825/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1825/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância OJW 2I83
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Realizar a devolução da Ambulância OJW 2I83, para a Locadora Santos e Fernandes LTDA, em Natal/RN, no dia 10/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**10/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1D67257B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1826/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1826/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Pedro Pereira da Silva, por ter recebido alta do Hospital Universitário Walter Cantidio, em Fortaleza/CE, no dia 10/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Fortaleza/CE**	**10/11/2026**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5C5AA442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1827/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1827/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (um) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
MATRÍCULA:	15356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin TST 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar o monitoramento das notificações dos agravos relacionados à saúde do trabalhador e promover a capacitação para os profissionais da atenção primaria a saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 11 de novembro de 2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Tenente Laurentino Cruz/RN**	**11.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B392BFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1828/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1828/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELIANA LACERDA BRASILEIRO			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	15669 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 055.xxx.xxx-05			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin TST 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar o monitoramento das notificações dos agravos relacionados à saúde do trabalhador e promover a capacitação para os profissionais da atenção primaria a saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 11 de novembro de 2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Tenente Laurentino Cruz/RN**	**11.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:478AD9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1829/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1829/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (um) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	CARLOS PROCÓPIO OLIVEIRA DE LUCENA			
CARGO:	MÉDICO			
MATRÍCULA:	2010356			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.xxx.xxx-20			
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin TST 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar o monitoramento das notificações dos agravos relacionados à saúde do trabalhador e promover a capacitação para os profissionais da atenção primaria a saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 11 de novembro de 2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Tenente Laurentino Cruz/RN**	**11.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9E53AE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1831/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1831/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.xxx.xxx-05			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância TSU 7D97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jobson Soares de Azevedo, do HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 11/11/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**11/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7F496BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1832/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1832/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância TSU 7D97
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Jobson Soares de Azevedo, do HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 11/11/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**11/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:671D73CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1833/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1833/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:20 h
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin TST 4G21
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir a Equipe do Cerest, para realizar o monitoramento das notificações dos agravos relacionados à saúde do trabalhador e promover a capacitação para os profissionais da atenção primaria a saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 11 de novembro de 2026.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Tenente Laurentino Cruz/RN**	**11.11.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B73D1A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1841/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1841/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	TST 0E06
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Enzo Guilherme da Silva, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 10/11/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	10/11/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0091CD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Comissão responsável pelo processo de escolha das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraúbas/RN — COMSEA/Caraúbas, instituída pela Portaria SEG nº 135/2026-GP e suas alterações, no exercício de suas competências, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO** das organizações inscritas no processo eleitoral.
Após análise da documentação apresentada, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2026, a Comissão constatou que **todas as organizações inscritas atenderam aos requisitos de habilitação**, sendo consideradas preliminarmente habilitadas.

1. DAS ORGANIZAÇÕES PRELIMINARMENTE HABILITADAS

Segmento de representação	Organização	CNPJ
I — Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Caraúbas RN	08.262.396/0001-57
II — Organizações de Agricultores Familiares e Produtores	Associação do Projeto de Assentamento Petrolina	01.610.754/0001-26
	Associação do Projeto de Assentamento Santa Agostinha	01.420.999-90/0001
III — Organizações Comunitárias e de Moradores	Associação do Desenvolvimento Comunitário do Riacho do Mulato	04.304.974/0001-10
	Associação Comunitária da Comunidade de Cachoeira II	40.773.244/0001-21
	Associação Comunitária Antônia Magna de Sales de Língua de Vaca	04.654.399/0001-85
	Associação Comunitária Rural de Abderramant	70.302.674/0001-26
	Associação Comunitária de São José	08.655.307/0001-32
	Associação de Desenvolvimento Comunitário Raimunda Dada de Oliveira da Comunidade de Pedrez	07.370.830/0001-50
	Associação Comunitária da Comunidade de Cacimba do Meio	00.809.220/0001-60
IV — Organizações de Assistência Social e Enfrentamento à Pobreza	Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável - ATOS	03.685.425/0001-70
V — Economia Solidária	COOPERUBA Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas - LTDA	00.730.633/0001-55

VI — Entidades Profissionais e Setoriais	Colônia de Pescadores Z 49	04.837.116./0001-30
VII — Entidades Religiosas e Comunitárias com Atuação Social	Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas – RN - AMEC	31.892.908/001-80
VIII — Organização da Sociedade Civil com Atuação Comprovada em Segurança Alimentar e Nutricional	Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos	08.767.060/0001-46

Total de organizações inscritas: 15
Total de organizações preliminarmente habilitadas: 15
Total de organizações não habilitadas: 0 (zero).

2. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do item 4.5 do Edital de Convocação nº 01/2026, fica assegurado o prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir do dia da publicação deste resultado preliminar, para apresentação de recursos.

Período para interposição de recursos:
Início: 27/11/2026
Término: 27/11/2026
Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma fundamentada, mediante protocolo nos seguintes canais:
Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social
Endereço: Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN
Horário: 07hs às 13hs
Poderá ser utilizado o Formulário de Recurso constante do Anexo III do Edital, admitindo-se recurso escrito em outro formato, conforme as regras estabelecidas.

3. DO RESULTADO DEFINITIVO

Encerrado o prazo recursal e concluída a análise de eventuais recursos, será publicada a relação definitiva das organizações habilitadas para participação no Fórum Eleitoral, conforme o cronograma estabelecido no Edital de Convocação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação possui caráter preliminar e não representa a escolha das organizações para composição do COMSEA/Caraúbas.
A participação no Fórum Eleitoral dependerá da habilitação definitiva e do cumprimento das regras de credenciamento previstas no Edital.

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2026.

Camila Carla de Morais

_____

Presidente da Comissão responsável pelo processo de escolha
Portaria SEG nº 135/2026-GP e suas alterações.

Publicado por:
Rosângela Faustino de Melo
Código Identificador:03093866

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731001/2026

Aos **25** dias do mês de **novembro** de **2026**, o Município de o **Município de CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** Prefeito Municipal, portador do **CPF nº 089.***.***-39**, residente e domiciliado na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CARAUBAS/RN – CEP: 59.780-000. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Lei Municipal nº 1.392/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2026**, **Processo Administrativo 731001/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:
DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.267.047/0001-00,** com sede na **PRAÇA AUGUSTO SEVERO, Nº 91, BAIRRO RIBEIRA**, CEP **59.012-380**, no Município de **NATAL/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **827.XXX** ITEP/RN e CPF nº **566.XXX.XXX-04**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame nos itens, totalizando um valor de **R$ 65.017,35** conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	Adaptador flange em PVC para caixa d'água, DN 20 mm (1/2"), destinado à saída de reservatórios de água, com sistema de vedação, atendendo às normas técnicas vigentes.	SOCEL	UND	64	R$ 7,00	R$ 448,00
05	Adaptador flange em PVC para caixa d'água, DN 25 mm (3/4"), destinado à saída de reservatórios de água, com sistema de vedação, atendendo às normas técnicas vigentes.	SOCEL	UND	64	R$ 7,65	R$ 489,60
06		SOCEL	UND	64	R$ 10,80	R$ 691,20

	Adaptador flange em PVC para caixa d'água, DN 32 mm (1"), destinado à saída de reservatórios de água, com sistema de vedação, atendendo às normas técnicas vigentes.					
07	Adaptador flange em PVC para caixa d'água, DN 40 mm (1 1/4"), destinado à saída de reservatórios de água, com sistema de vedação, atendendo às normas técnicas vigentes.	SOCEL	UND	64	R$ 14,60	R$ 934,40
08	Adaptador flange em PVC para caixa d'água, DN 50 mm (1 1/2"), destinado à saída de reservatórios de água, com sistema de vedação, atendendo às normas técnicas vigentes.	SOCEL	UND	64	R$ 15,80	R$ 1.011,20
09	Adesivo à base de PVA (cola branca), indicado para uso geral, em frasco de 1 litro, não tóxico, lavável, de secagem adequada, destinado a aplicações diversas, com validade mínima de 24 meses, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	BRASCOLA	UND	450	R$ 25,00	R$ 11.250,00
11	Anel de vedação pré-formado para bacia sanitária, em material elastomérico flexível ou equivalente, destinado à vedação entre vaso sanitário e tubo de esgoto, com alta durabilidade e resistência ao ressecamento, atendendo às normas técnicas vigentes.	MAXSEAL	UND	41	R$ 9,50	R$ 389,50
13	Assento sanitário em polipropileno (PP) ou material equivalente, com tampa, formato oval padrão, compatível com bacia sanitária convencional, destinado a instalações sanitárias prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	GRANPLAST	UND	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
17	Boia para caixa d'água com rosca 3/4", tipo mecânica, para controle de nível em reservatórios, compatível com sistemas hidráulicos prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	GRANPLAST	UND	61	R$ 13,50	R$ 823,50
34	Cuba de embutir em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 30 cm, destinada a instalações hidráulicas em pias e bancadas, atendendo às normas técnicas vigentes.	BRAVOX	UND	19	R$ 98,00	R$ 1.862,00
35	Cuba de embutir em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 40 cm, destinada a instalações hidráulicas em pias e bancadas, atendendo às normas técnicas vigentes.	BRAVOX	UND	19	R$ 98,00	R$ 1.862,00
36	Cuba de embutir em louça sanitária vitrificada, cor branca, com dimensões compatíveis com padrão comercial, destinada à instalação em lavatórios de banheiros, atendendo às normas técnicas vigentes.	CELITE	UND	33	R$ 115,00	R$ 3.795,00
37	Cuba de embutir em louça sanitária vitrificada, cor branca, destinada à instalação em lavatórios de banheiros, com dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro, atendendo às normas técnicas vigentes.	CELITE	UND	33	R$ 115,00	R$ 3.795,00
38	Engate flexível em PVC ou material equivalente, para instalações hidráulicas de água fria, bitola 1/2", comprimento de 30 cm, destinado à interligação de pontos hidráulicos, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	230	R$ 4,60	R$ 1.058,00
39	Engate flexível para instalações hidráulicas prediais de água fria, em material flexível ou equivalente, bitola 1/2",	PLASTUBOS	UND	198	R$ 5,50	R$ 1.089,00

	comprimento de 40 cm, destinado à interligação de pontos hidráulicos, atendendo às normas técnicas vigentes.					
40	Espude para vaso sanitário, em material elastomérico (borracha ou equivalente), DN 40 mm, sem parafusos de fixação, destinado à vedação entre vaso sanitário e tubulação de esgoto, compatível com instalações sanitárias prediais, atendendo às normas técnica	SOCEL	UND	80	R$ 3,20	R$ 256,00
41	Espude para vaso sanitário, em material termoplástico (PVC ou equivalente), DN aproximado 25 mm (1”), destinado à vedação entre vaso sanitário e tubulação de esgoto, compatível com instalações sanitárias prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASBORN	UND	80	R$ 4,00	R$ 320,00
42	Espude para vaso sanitário, em material termoplástico (PVC ou equivalente), DN aproximado 38 mm (1 1/2”), destinado à vedação entre vaso sanitário e tubulação de esgoto, compatível com instalações sanitárias prediais, atendendo às normas técnicas vigentes	PLASBORN	UND	80	R$ 4,00	R$ 320,00
43	Joelho 45° em PVC para esgoto sanitário, DN 150 mm, cor branca, com bolsa para junta elástica, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	232	R$ 31,50	R$ 7.308,00
45	Joelho 45° em PVC para esgoto sanitário, DN 50 mm, cor branca, com bolsa para junta elástica, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	232	R$ 3,00	R$ 696,00
47	Joelho 90° em PVC para esgoto sanitário, DN 150 mm, cor branca, com bolsa para junta elástica, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	232	R$ 31,50	R$ 7.308,00
51	Joelho 90° em PVC roscável para água fria, DN 25 mm (3/4”), cor marrom, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	FORTLEV	UND	84	R$ 3,00	R$ 252,00
53	Joelho 90° em PVC roscável, DN 20 mm (1/2”), para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	160	R$ 2,10	R$ 336,00
54	Joelho 90° em PVC roscável, redução, DN 25 x 20 mm (3/4” x 1/2”), para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTILIT	UND	160	R$ 3,00	R$ 480,00
55	Joelho 90° em PVC soldável para água fria, DN 20 mm (1/2”), cor marrom, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	240	R$ 0,54	R$ 129,60
59	Joelho 90° em PVC soldável, DN 20 mm (1/2”), cor marrom, para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	84	R$ 0,54	R$ 45,36
60	Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm (3/4”), cor marrom, para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	160	R$ 0,90	R$ 144,00
63	Luva em PVC soldável para água fria, DN 20 mm (1/2”), cor marrom, destinada à união de tubos em instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUBOS	UND	81	R$ 0,54	R$ 43,74
65	Luva em PVC soldável para água fria, DN 32 mm (1”), cor marrom, destinada à união de tubos em instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTILIT	UND	81	R$ 2,00	R$ 162,00

66	Luva em PVC soldável para água fria, DN 60 mm (2”), cor marrom, destinada à união de tubos em instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes	PLASTUBOS	UND	82	R$ 14,50	R$ 1.189,00
76	Registro de gaveta em PVC soldável, DN 20 mm, para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	KRONA	UND	77	R$ 6,85	R$ 527,45
77	Registro de gaveta em PVC soldável, DN 25 mm, para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	KRONA	UND	77	R$ 7,70	R$ 592,90
78	Registro de gaveta em PVC soldável, DN 32 mm, para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	KRONA	UND	77	R$ 15,20	R$ 1.170,40
79	Registro de gaveta em PVC soldável, DN 40 mm, para instalações hidráulicas de água fria, atendendo às normas técnicas vigentes.	KRONA	UND	79	R$ 24,50	R$ 1.935,50
82	Sifão flexível sanfonado em PVC ou material equivalente, para lavatório/pia, destinado à condução de águas servidas em instalações sanitárias prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTUNING	UND	120	R$ 6,25	R$ 750,00
84	Tê em PVC roscável para água fria, DN 25 mm (3/4”), para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	FORTLEV	UND	160	R$ 3,50	R$ 560,00
90	Tê em PVC soldável para água fria, DN 60 mm (2”), cor marrom, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	CORR PLASTIK	UND	246	R$ 28,00	R$ 6.888,00
111	Válvula de escoamento longa em PVC/plástico para pia, bitola 1 1/2”, destinada a pias de cozinha ou área de serviço, para sistemas de escoamento, atendendo às normas técnicas vigentes.	PLASTILIT	UND	101	R$ 5,00	R$ 505,00
					VALOR TOTAL	**R$ 65.017,35**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados à manutenção preventiva, corretiva e às adequações das instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios, e demais unidades vinculadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS/RN;

2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUBAS/RN.

2.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CARAUBAS/RN;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no Lei Municipal 1.392/2023.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

3.1.1. Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

3.1.2. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.
3.1.3. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.2.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
4.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
4.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.7. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
4.9. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.10. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.11. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4.12. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
4.13. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4.14. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.
8. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
8.1. Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.
9. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.
10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAUBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **CARAÚBAS/RN**, **25** de **NOVEMBRO** de **2026**.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Representante da Empresa

ZENÓBIA VIEIRA REGIS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DE CONTRATO

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DE CONTRATO

RAFAELA DOS SANTOS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

FISCAL DE CONTRATO

MARIA YASMINE DA SILVA MARTINS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Cultura e Turismo

FISCAL DE CONTRATO

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

FISCAL DE CONTRATO

SAMIR GURGEL
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:414D14D5

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731001/2026

Aos **25** dias do mês de **novembro** de **2026**, o Município de o **Município de CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** Prefeito Municipal, portador do **CPF nº 089.***.***-39**, residente e domiciliado na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CARAUBAS/RN – CEP: 59.780-000. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Lei Municipal nº 1.392/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2026**, **Processo Administrativo 731001/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:
WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **58.077.235/0001-61,** com sede na **RUA JACARANDA, S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL GAMELEIRA**, CEP **75.906-883**, no Município de **RIO VERDE/GO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **WILLIAM GALDINO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **409.XXX.XXX** SSP/SP e CPF nº **331.XXX.XXX-60**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame nos itens, totalizando um valor de **R$ 19.565,00** conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
68	Mangueira de sucção em PVC flexível, reforçada com espiral rígida (tipo helicoidal), diâmetro interno 4", para sistemas de sucção e recalque de água, fornecida por metro, atendendo às normas técnicas vigentes.	OLIPLAS	METRO	301	R$ 65,00	R$ 19.565,00
					VALOR TOTAL	**R$ 19.565,00**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados à manutenção preventiva, corretiva e às adequações das instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios, e demais unidades vinculadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN.**
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS/RN;
2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUBAS/RN.
2.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CARAUBAS/RN;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no Lei Municipal 1.392/2023.
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.
3.1.1. Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.
3.1.2. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.
3.1.3. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.2.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
4.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
4.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.7. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
4.9. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.10. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.11. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4.12. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
4.13. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4.14. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

8. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

8.1. Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

9. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.
10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAUBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **CARAÚBAS/RN**, **25** de **NOVEMBRO** de **2026**.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

WILLIAM GALDINO DA SILVA
Representante da Empresa

ZENÓBIA VIEIRA REGIS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DE CONTRATO

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DE CONTRATO

RAFAELA DOS SANTOS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

FISCAL DE CONTRATO

MARIA YASMINE DA SILVA MARTINS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Cultura e Turismo

FISCAL DE CONTRATO

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

FISCAL DE CONTRATO

SAMIR GURGEL
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:231E329D

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731001/2026

Aos **25** dias do mês de **novembro** de **2026**, o Município de o **Município de CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** Prefeito Municipal, portador do **CPF nº 089.***.***-39**, residente e domiciliado na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel,

Centro, CARAUBAS/RN – CEP: 59.780-000. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Lei Municipal nº 1.392/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2026**, **Processo Administrativo 731001/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.268/0001-32,** com sede na **RUA MARINGA, Nº 31, BAIRRO PRADO**, CEP **50.751-040**, no Município de **RECIFE/PE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BRUNO JOSE DE ASSIS RODRIGUES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.116.XXX** SSP/PE e CPF nº **360.XXX.XXX-72**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame nos itens, totalizando um valor de **R$ 295.206,70** conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
97	Tubo de PVC para esgoto sanitário, DN 100 mm, série normal, com ponta e bolsa para junta elástica, fornecido em barras de 6 metros, para sistemas prediais de esgoto, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	690	R$ 67,00	R$ 46.230,00
98	Tubo de PVC para esgoto sanitário, DN 200 mm, com ponta e bolsa para junta elástica, fornecido em barras de 6 metros, para sistemas de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	460	R$ 285,00	R$ 131.100,00
99	Tubo de PVC para esgoto sanitário, DN 40 mm, série normal, com ponta e bolsa para junta elástica, fornecido em barras de 6 metros, para sistemas prediais de esgoto, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	360	R$ 30,00	R$ 10.800,00
100	Tubo de PVC para esgoto sanitário, DN 50 mm, série normal, com ponta e bolsa para junta elástica, fornecido em barras de 6 metros, para sistemas prediais de esgoto, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	360	R$ 41,00	R$ 14.760,00
101	Tubo de PVC para esgoto sanitário, série normal, DN 150 mm, cor branca, fornecido em barra de 6 metros, para instalações prediais de esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	205	R$ 135,00	R$ 27.675,00
103	Tubo de PVC soldável para água fria, DN 32 mm (1"), cor marrom, fornecido em barras de 6 metros, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	360	R$ 39,25	R$ 14.130,00
104	Tubo de PVC soldável para água fria, DN 50 mm (1 1/2"), cor marrom, fornecido em barras de 6 metros, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	122	R$ 60,00	R$ 7.320,00
105	Tubo de PVC soldável para água fria, DN 60 mm, cor marrom, fornecido em barras de 6 metros, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	89	R$ 108,30	R$ 9.638,70
106	Tubo de PVC soldável para água fria, DN 75 mm, cor marrom, fornecido em barras de 6 metros, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	89	R$ 137,00	R$ 12.193,00
107	Tubo de PVC soldável para água fria, DN 85 mm, cor marrom, fornecido em barras de 6 metros, para instalações hidráulicas prediais, atendendo às normas técnicas vigentes.	HIDROPLAST	UND	89	R$ 240,00	R$ 21.360,00
					VALOR TOTAL	**R$ 295.206,70**

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados à manutenção preventiva, corretiva e às adequações das instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios, e demais unidades vinculadas aos órgãos e entidades da**

Administração Pública Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS/RN;

2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUBAS/RN.

2.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CARAUBAS/RN;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no Lei Municipal 1.392/2023.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

3.1.1. Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

3.1.2. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

3.1.3. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.7. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.9. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.10. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.11. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.12. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.13. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4.14. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

8. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

8.1. Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

9. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.
10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAUBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **CARAÚBAS/RN**, **25** de **NOVEMBRO** de **2026**.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

BRUNO JOSE DE ASSIS RODRIGUES
Representante da Empresa

ZENÓBIA VIEIRA REGIS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DE CONTRATO

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DE CONTRATO

RAFAELA DOS SANTOS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

FISCAL DE CONTRATO

MARIA YASMINE DA SILVA MARTINS
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Cultura e Turismo

FISCAL DE CONTRATO

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

FISCAL DE CONTRATO

SAMIR GURGEL
Portaria Seg N° 292/2026-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5E8D4438

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2026 AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.345.698/0001-99**, sediado(a) na Av. Jaguarari, 4227, Candelária, CEP: 59.064-500, Natal/RN, neste ato representado(a) por **FERNANDO DINOA MEDEIROS FILHO**, brasileiro, CNH nº xxx74970xxx-DENTRAN/RN e CPF: 421.xxx.xxx-00, doravante designado **CONTRATADO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao artigo 124 da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo valor tem por objeto a alteração de acréscimo do valor, bem como artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 049/2026, oriundo de Dispensa de Licitação nº 031/2026, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN durante deslocamentos intermunicipais e interestaduais, mediante abastecimento diretamente nas instalações da contratada, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato original, no montante de **R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais), correspondente a 16,46% (dezesseis virgula quarenta e seis por cento) do valor global** inicialmente contratado, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021.

2.2. Em decorrência do presente acréscimo, o valor global do contrato passa a ser devidamente atualizado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 049/2026 oriundos de Dispensa de Licitação nº 031/2026, - Processo Administrativo nº 615017/2026, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 17 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	**FERNANDO DINOA MEDEIROS FILHO** Representante Legal **(CONTRATADA)**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7FB5E660

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 824020/2026.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada destinada a execução de obra referente à **"Reforma e ampliação de Escola Municipal Jonas Gurgel"**, localizado no Município de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, tendo também como vencedor o licitante abaixo nominado:

a) R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 43.403.364/0001-25:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Jonas Gurgel	OBRA	01	R$ 642.000,00	R$ 642.000,00
				VALOR TOTAL (R$)	R$ 642.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:67275EB3

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 713037/2026.

OBJETO: Aquisição de tênis e meias escolares, destinados ao atendimento de todos os alunos da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, visando promover a inclusão social, assegurar condições adequadas de conforto, segurança, proteção, padronização e permanência no ambiente, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos participantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, o qual teve o lote 2 fracassado, tendo também como vencedor o licitante abaixo nominado:

a) **SOFIA AMARAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.391.901/0001-07;**

LOTE 1 – TÊNIS ESCOLAR PADRONIZADO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
	TÊNIS ESCOLAR DE USO INFANTIL. Modelo: Tipo calçado casual/ esportivo de cano baixo, unissex, projetado especificamente para a anatomia infantil, visando garantir estabilidade, segurança e conforto durante as atividades pedagógicas, recreativas e esportivas de rotina escolar. **Sistema de Fechamento:** Fechamento duplo de tira transversal dotada de fita dupla aderente (tipo velcro) de alta aderência mecânica e durabilidade, assegurando a autonomia da criança ao calçar e ajustar o produto. **ENGENHARIA DE MATERIAIS E COMPOSIÇÃO DETALHADA: Cabedal** (Corpo Externo do Calçado) **Material Principal:** Confeccionado em laminado sintético de Poliuretano (PU) de primeira qualidade, com espessura mínima de 1.4 mm, maleável, impermeável ou de alta resistência à penetração de água, e de fácil higienização. **Recortes e Estrutura:** Aplicação de apliques e contraforte estruturado na região do calcanhar em material sintético de maior densidade para evitar deformações estruturais e garantir o alinhamento do calcâneo. **Costuras:** Realizadas com linha de nylon/poliéster de alta tenacidade, bitola adequada, com pespontos duplos nas áreas de maior tração e desgaste (biqueira, união dos painéis e passadores). **Revestimento:** Tecido de malha acoplada com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo de 3 mm de espessura na região lateral e 8 mm na região do colar do tornozelo e lingueta). **Propriedades do Forro:** Tecido 100% poliéster ou algodão com propriedades hidrofílicas (absorção e dessorção de suor), garantindo o microclima ideal para os pés e evitando a proliferação de odores (tratamento sanitized/ antimicrobiano). **Palmilha Interna Anátomica Composição:** Confeccionada em Etileno Acetato de Vinila (EVA) injetado ou expandido de alta resiliência, com espessura mínima de 4,0 mm na região plantar e reforço de calcanhar (cazoleta) para melhor distribuição do peso corporal. **Revestimento e Higiene:** Removível para fins de higienização, forrada com tecido de algodão texturizado antiatrito e com tratamento antifúngico e antibacteriano permanente. **Solado (Segurança e Desempenho) Material:** Borracha Termoplástica (TR) ou PVC Expandido Virgem de alta performance, com dureza adequada (entre 55 a 65 Shore A), garantindo o perfeito equilíbrio entre flexibilidade e resistência à abrasão. **Design e Fixação:** Solado com desenho multidirecional antiderrapante (canais de	Par	777	RIO	**R$ 50,80**	**R$ 39.471,60**

	escoamento de fluidos), com ranhuras profundas para evitar escorregamentos em pisos lisos, cerâmicos ou molhados. Fixado ao cabedal por processo duplo: colagem por adesivo de poliuretano ativado por calor e costura lateral completa (blakeado), impedindo o descolamento precoce. **IDENTIFICAÇÃO VISUAL E PERSONALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA.** **Cromografia (Padrão de Cores):** Cabedal com painéis harmônicos dispostos em Azul Royal (predominante), painel frontal superior em Branco Texturizado e detalhes de acabamento traseiro e passadores em Azul Marinho, seguindo estritamente o layout gráfico aprovado pela Administração Pública. Solado inteiramente na cor Branca. **Aplicação do Brasão**: Impressão do Brasão Oficial do Município de Caraúbas centralizado na fita dupla aderente (velcro) superior. **Técnica de Gravação:** Deverá ser executada por meio de Alta Frequência com Baixo Relevo fusionado, ou Silk-screen com tinta vinílica/ epóxi polimerizada em estufa, garantindo total resistência à fricção mecânica, lavagens sucessivas e exposição solar, sem apresentar rachaduras ou descascamento. **Grade de Tamanhos:** Numeração (BR) do 22 ao 36. **Acondicionamento, Embalagem e Garantia - Embalagem Individual. Normas Técnicas e Certificações Exigidas:** O calçado deverá atender rigorosamente às seguintes exigências laboratoriais e normativas brasileiras: **ABNT NBR ISO 20344 e 20347**: Métodos de ensaio gerais para calçados. **ABNT NBR 14835**: Resistência do solado à flexão contínua. **ABNT NBR 14454:** Resistência do calçado à colagem entre o cabedal e o solado (mínimo de 3,0text{ N/mm}). Laudo de Toxicidade Restritiva: Certificado de Isenção de Ftalatos e Metais Pesados nas matérias-primas e tintas g**arantia Técnica**: Prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra quaisquer defeitos de fabricação, descolamentos ou costuras rompidas.					
2.	**TÊNIS ESCOLAR JUVENIL/ADULTO (Modelo com Cadarço) Modelo:** Tipo calçado casual/esportivo de cano baixo, unissex, com biqueira lisa e design ergonômico voltado para alunos dos anos finais do ensino fundamental I e II e modalidades de jovens e adultos (EJA). **Sistema de Fechamento:** Fechamento por meio de atacadores (cadarços) tradicionais e removíveis, passados por ilhoses integrados ou perfurações reforçadas no cabedal, garantindo ajuste firme, anatômico e seguro ao peito do pé. **ENGENHARIA DE MATERIAIS E COMPOSIÇÃO DETALHADA: Cabedal** (Corpo Externo do Calçado) **Material Principal:** Confeccionado em laminado sintético de Poliuretano (PU) de primeira qualidade, com	Par	1.937	RIO	**R$ 56,00**	**R$ 108.472,00**

	espessura mínima de 1.4 mm, maleável, de fácil higienização e com alta resistência ao desgaste mecânico. **Estrutura e Contraforte**: Região do calcanhar com contraforte estruturado de maior densidade interna para estabilização do calcâneo e prevenção de deformações. **Costuras:** Confeccionadas com linha de nylon/poliéster de alta tenacidade, com pespontos simples e duplos reforçados nas áreas de união dos painéis e na região dos passadores de cadarço. **Revestimento:** Tecido de malha acoplada com espuma de poliuretano de alta densidade (espessura mínima de 3 mm nas laterais e de 8 mm na região do colar do tornozelo e lingueta). **Propriedades Térmicas**: Tecido 100% poliéster ou algodão com propriedades hidrofílicas (absorção e dessorção de suor), promovendo a ventilação e o controle de odores por meio de tratamento antimicrobiano. **Palmilha Interna Anatômica Composição:** Confeccionada em EVA expandido ou injetado de alta resiliência, com espessura mínima de 4,0 mm, formato anatômico com calcanhar em formato de cazoleta para distribuição de impactos. **Higiene:** Totalmente removível e forrada com tecido antiatrito com tratamento antifúngico permanente**. Solado (Segurança e Desempenho) Material:** Solado reto tipo "caixa", plano, confeccionado em Borracha Termoplástica (TR) ou PVC Expandido Virgem com dureza entre 55 e 65 Shore A. **Design e Fixação:** Base inferior com ranhuras profundas e padrão antiderrapante para tração em pisos cimentados ou quadras poliesportivas. Fixação dupla realizada por meio de injeção/colagem por adesivo PU ativado por calor combinada obrigatoriamente com costura lateral completa (blakeado) em toda a extensão do solado, visando impedir o descolamento. Cor do solado: Branca com acabamento fosco. **Identificação Visual e Personalização Obrigatória Cromografia (Padrão de Cores**): Cabedal predominantemente em Azul Royal, com recortes geométricos nas laterais superiores e traseiras em Azul Marinho, lingueta na cor Branca e forro interno em tecido Branco, espelhando fielmente o padrão estético apresentado pela administração. Solado e cadarços inteiramente na cor Branca. **Componentes de Fechamento**: Acompanha 1 (um) par de cadarços de formato achatado (flat) por calçado, confeccionado em algodão texturizado ou poliéster entrelaçado na cor branca, com ponteiras plásticas acetinadas (acetatos) para evitar o desfiamento. **Aplicação do Brasão e Identificação:** Impressão do Brasão Oficial do Município de Caraúbas centralizado na parte superior da lingueta branca, aplicado em policromia. Gravação do nome do município e brasão na lateral externa do calcanhar (região						

	azul marinho) na cor branca. As gravações devem ser executadas em Silk-screen de alta fusão ou Alta Frequência, resistentes a atritos e lavagens contínuas. **Grade de Tamanhos**: Numeração (BR) do 28 ao 46. **Normas Técnicas e Certificações Exigidas:** O calçado deverá atender rigorosamente às seguintes exigências laboratoriais e normativas brasileiras: **ABNT NBR ISO 20344 e 20347**: Métodos de ensaio gerais para calçados. **ABNT NBR 14835**: Resistência do solado à flexão contínua. **ABNT NBR 14454:** Resistência do calçado à colagem entre o cabedal e o solado (mínimo de 3,0text{ N/mm}). Laudo de Toxicidade Restritiva: Certificado de Isenção de Ftalatos e Metais Pesados nas matérias-primas e tintas. **Acondicionamento, Embalagem e Garantia - Embalagem Individual**: Cada par deve ser acondicionado individualmente. **Garantia Técnica**: Prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra quaisquer defeitos de fabricação, descolamentos ou costuras rompidas.					
					VALOR TOTAL	**R$ 147.943,60**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:60772F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026
Licitação dispensável Nº 59/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.554.219/0001-08, estabelecida a Rua JOAO FLORENCIO 889 ANEXO A PARAIBA CAICÓ-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Do preço total: R$ R$ 26.298,25

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
26496	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SIST. FECHADO, 2000 ML	un	50,0000	2,9900	R$ 149,50
26529	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ LATERAL	un	600,0000	0,6600	R$ 396,00
26534	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	un	120,0000	9,0200	R$ 1.082,40
26538	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL MEDIO	un	200,0000	1,4000	R$ 280,00
26539	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL PEQUENO	un	100,0000	1,3200	R$ 132,00
26566	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	5,0000	35,0200	R$ 175,10
26661	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10 ML C/ AGULHA 25X0,7	un	3000,0000	0,6600	R$ 1.980,00
26663	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/ AGULHA 25X0,7	un	3000,0000	0,7600	R$ 2.280,00
26665	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3 ML C/ AGULHA 25X0,7	un	2000,0000	0,4000	R$ 800,00
26667	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5 ML C/ AGULHA 25X0,7	un	2000,0000	0,4800	R$ 960,00
26694	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5(PAR)	PAR	100,0000	1,2900	R$ 129,00
26696	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0(PAR)	PAR	200,0000	1,2900	R$ 258,00
26698	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5(PAR)	PAR	200,0000	1,2900	R$ 258,00
26700	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0(PAR)	PAR	100,0000	1,2900	R$ 129,00
26780	TIRA PARA GLICEMIAC/ 50 UNIDADES(ONCALLPLUS)	CX	200,0000	22,5000	R$ 4.500,00

26791	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR	un	120,0000	2,9700	R$ 356,40
33028	ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1000 ML.	L	60,0000	7,5200	R$ 451,20
33045	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E MÍNIMO DE 3,00 M DE ALCANCE QUANDO ESTICADA, 13 FIOS	un	600,0000	0,7900	R$ 474,00
33046	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E MÍNIMO DE 3,00 M DE ALCANCE QUANDO ESTICADA, 13 FIOS	un	300,0000	1,0300	R$ 309,00
33049	AVENTAL/CAPOTE DESCARTVEL EM TNT, GRAMATURA 30 G, MANGA LONGA	un	100,0000	2,1000	R$ 210,00
33070	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 13 LT.	un	20,0000	6,8700	R$ 137,40
33101	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH (JELGO) 22 G0.9 X 25 MM	un	200,0000	0,6400	R$ 128,00
33102	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH (JELGO) 24 G0.9 X 25 MM	un	200,0000	0,6800	R$ 136,00
33116	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 13 FIOS	PC	200,0000	10,7400	R$ 2.148,00
33152	LANCETA P/LANCETADOR 28G C/100	CX	100,0000	4,0100	R$ 401,00
33155	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO TAM. XP, CX.C/ 100 UNID	CX	100,0000	19,6500	R$ 1.965,00
33156	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO TAM.G, CX.C/ 100 UNID	CX	40,0000	19,6500	R$ 786,00
33157	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO TAM.M, CX.C/ 100 UNID	CX	100,0000	20,5000	R$ 2.050,00
33158	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTOTAM. P, CX. C/ 100 UNID	CX	100,0000	20,5000	R$ 2.050,00
33263	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 20 LT.	un	20,0000	8,7400	R$ 174,80
37413	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	un	20,0000	11,6400	R$ 232,80
37460	ATADURA CREPON ALGODÃO 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO E MÍNIMO DE 3,00 M DE ALCANCE QUANDO ESTICADA, 13 FIOS	un	600,0000	0,5300	R$ 318,00
37461	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	3,0000	30,5500	R$ 91,65
37464	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1 ML C/ AGULHA 13X0,45.	un	1000,0000	0,3700	R$ 370,00
				Valor Total:	R$ 26.298,25

Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS
Dotação(ões):

522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.500.1002
522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.0000
545	03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.30.1.500.1002
595	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.500.1002
606	03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30.1.500.1002
606	03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30.1.600.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 18/11/2026 a 28/02/2027

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de novembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS (Prefeito Municipal) p/ Contratante
JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3D9247CC

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
TERMO ADITIVO Nº 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 (ALTERAÇÃO DE VALOR E QUANTITATIVOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E **CONSTRUTORA JUDSON LTDA** NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o senhor **JOSE DE AZEVEDO DANTAS**, inscrito no CPF: 916.476.494-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CONSTRUTORA JUDSON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representada pelo senhor **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, inscrito CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, n° 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações; CONSIDERANDO o Ofício nº 150/2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a Justificativa Técnica de 23 de novembro de 2026, subscrita pelo Engenheiro Civil William Fagner de Araújo (CREA 212111316-9), acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética Aditivada, da Memória de Cálculo, do Cronograma Físico-Financeiro e do Relatório Fotográfico, constantes do Processo Administrativo nº 9299/2026; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 25 de novembro de 2026, a informação de disponibilidade orçamentária da mesma data, a declaração do Ordenador de Despesa e a autorização expressa da Autoridade Superior; DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 003, ao Contrato Administrativo nº 42/2026, celebrado em 13/05/2026, referente à alteração de valor e de quantitativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor e de quantitativos ao Contrato Administrativo nº 42/2026, cujo objeto é a COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 1/2026, a ser executada na Rua José Victor, 596, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. O aditivo compreende acréscimos, supressões e inclusão de itens nos grupos Serviços Preliminares, Fundação e Alvenaria, Piso da Quadra, Cobertura, Alambrado, Portões e Calçada, Pintura e Instalações Elétricas, além da inclusão do grupo Sistema de Proteção SPDA, em

razão das dimensões reais da quadra (15,00 m × 34,50 m), da inclusão de um pórtico adicional na estrutura metálica, da execução das muretas com 0,80 m de altura, das adequações qualitativas descritas na Justificativa Técnica e das exigências de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015) e de proteção contra descargas atmosféricas (ABNT NBR 5419).

1.3. Integram este Termo, independentemente de transcrição, a Justificativa Técnica, a Planilha Orçamentária Sintética Aditivada, a Memória de Cálculo - Quantitativos e o Cronograma Físico-Financeiro, todos elaborados pelo Responsável Técnico da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e nos arts. 125, 126, 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda e na Cláusula Décima Terceira do Contrato originário.

2.2. Apurados separadamente, sem compensação entre si, sobre o valor inicial do contrato (R$ 526.000,00), os acréscimos somam R$ 137.059,65 (26,06%) e as supressões somam R$ 19.290,32 (3,67%), resultando em acréscimo líquido de R$ 117.769,33 (22,39%). Os acréscimos excedem em R$ 5.559,65 (1,06%) o limite de 25% (R$ 131.500,00) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Em razão do excedente, a alteração é celebrada de forma consensual, mediante anuência expressa da CONTRATADA, com amparo no Acórdão nº 1.753/2026 – TCU – Plenário, nos termos demonstrados na Seção 7 da Justificativa Técnica (indispensabilidade à completa execução do objeto, preservação do objeto, manutenção do desconto ofertado e viabilidades técnica, econômica e social).

2.4. A CONTRATADA declara concordar com os acréscimos, as supressões, os quantitativos e os preços unitários da planilha aditivada, mantidas as condições da proposta original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do Contrato Administrativo nº 42/2026, de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), é acrescido de **R$ 117.769,33 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 22,39% do valor inicial, passando a **R$ 643.769,33 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

3.2. A repercussão financeira, por grupo de serviços, é a seguinte:

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR CONTRATUAL (R$)	VARIAÇÃO (R$)	VALOR AJUSTADO (R$)
1 – Serviços Preliminares	17.050,02	+ 15.196,91	32.246,93
2 – Fundação e Alvenaria	67.575,24	– 6.525,68	61.049,56
3 – Piso da Quadra	48.529,99	+ 35.568,94	84.098,93
4 – Cobertura	330.094,85	+ 47.725,79	377.820,64
5 – Alambrado, Portões e Calçada	27.914,91	+ 18.775,56	46.690,47
6 – Pintura	13.619,14	+ 3.358,89	16.978,03
7 – Instalações Elétricas	13.231,60	+ 1.883,07	15.114,67
8 – Equipamentos Esportivos	7.984,25	–	7.984,25
9 – Sistema de Proteção SPDA	–	+ 1.785,85	1.785,85
TOTAL	**526.000,00**	**+ 117.769,33**	**643.769,33**

3.3. Os preços unitários dos itens já constantes da planilha contratual ficam integralmente mantidos, conservando o desconto global de 19,07% ofertado pela CONTRATADA. Aos itens incluídos aplicam-se os preços fixados com base nos sistemas referenciais oficiais de custos (SINAPI e ORSE) e, na ausência destes, em composição própria, na mesma data-base do orçamento contratado, com BDI de 19,45% e o mesmo desconto de 19,07%.

3.4. O pagamento dos serviços aditivados observará o Cronograma Físico-Financeiro atualizado e as condições da Cláusula Décima Primeira do Contrato, sendo pagos somente os quantitativos efetivamente medidos e atestados pela Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação, prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026: Cód. Reduzido 272 – 02.010.27.812.0109.1024.4.4.90.51 (Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 010 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 812 – Desporto Comunitário; Programa 0109; Ação 1024 – Construção/Reforma e Equipar Espaços Esportivos; Natureza 4.4.90.51 – Obras e Instalações), Fontes de Recursos 1.700.3110 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais) e 1.500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA complementará a garantia de execução, na mesma modalidade já prestada, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o novo valor do contrato, o que corresponde, no acréscimo, a R$ 5.888,47 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA providenciará, sem custo adicional para a CONTRATANTE, o registro deste Termo no CREA/RN e a Anotação de Responsabilidade Técnica complementar, entregando cópia à CONTRATANTE, na forma da Cláusula Sétima, inciso XXXIV, do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 42/2026, inclusive o prazo de vigência fixado pelo Termo Aditivo nº 002, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

7.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de novembro de 2026.

JOSE DE AZEVEDO DANTAS
Prefeito em EXERCÍCIO
CONTRATANTE

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
CONSTRUTORA JUDSON LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7561E7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Exercício: 2026 Pág.: 1/1
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE		**THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO**		**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**
	###.616.404-##	###.079.144-##		###.380.084-##
	CONTADORA	PREFEITO		CONTROLADOR
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E9A2DCBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	Dotação	Despesas				Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Restos a Pagar	
Despesas					Restos a Pagar		
	(d)	(e)		(f)	não Processados	(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025	2026	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS	
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##	
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:52B95CC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.845.000,00
Previsão Atualizada	51.086.300,00
Receitas Realizadas	47.687.903,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	172.708,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.845.000,00
Dotação Atualizada	55.310.258,19
Despesas Empenhadas	46.552.925,41
Despesas Liquidadas	41.972.161,48
Despesas Pagas	40.877.274,19
Superávit Orçamentário	5.715.741,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.552.925,41
Despesas Liquidadas	41.972.161,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.665.646,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.062.023,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.746.145,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.034.288,00		3.356.910,37	324,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.582.396,11		11.511.821,79	-727,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.815,98	0,00	115.746,10	69,88
Poder Executivo	115.815,98	0,00	115.746,10	69,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.993,81	30.169,42	916.824,39	0,00
Poder Executivo	946.993,81	30.169,42	916.824,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.062.809,79	30.169,42	1.032.570,49	69,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.487.144,22		25,00	24,20

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.381.850,42	70,00	65,72
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.063.616,85	0,00	53,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	245.850,66	15,00	12,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.200.109,36	15,00	20,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CA03E2D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:82B03137

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.383.600,00	43.133.984,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	3.579.216,39
IPTU	65.790,00	14.703,66
ISS	417.000,00	3.023.694,80
ITBI	15.650,00	8.795,00
IRRF	403.300,00	484.960,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.900,00	47.062,90
Receitas de Contribuições	73.500,00	66.538,82
Receita Patrimonial	348.397,00	655.144,57
Aplicações Financeiras (II)	347.097,00	655.144,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.300,00	0,00
Transferências Correntes	45.903.963,00	38.787.680,07
Cota-Parte do FPM	22.372.793,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	4.510.524,41
Cota-Parte do IPVA	62.528,00	68.204,59
Cota-Parte do ITR	904,00	1.030,00
Transferências da LC 61/1989	6.028,00	19.700,66
Transferências do FUNDEB	8.769.500,00	8.621.318,53
Outras Transferências Correntes	10.452.210,00	11.212.218,60
Demais Receitas Correntes	91.100,00	45.404,94
Outras Receitas Financeiras(III)	40.000,00	14.316,17
Receitas Correntes Restantes	51.100,00	31.088,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.996.503,00	42.464.524,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.702.700,00	4.553.918,59
Operações de Crédito (VIII)	2.241.000,00	2.241.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.461.700,00	2.312.918,59
Convênios	1.425.700,00	1.053.533,59
Outras Transferências de Capital	36.000,00	1.259.385,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.461.700,00	2.312.918,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.458.203,00	44.777.442,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.458.203,00	44.777.442,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.938.921,70	38.103.592,18	34.855.740,01	34.146.043,44	72.811,40	580.521,60	580.521,60
Pessoal e Encargos Sociais	15.197.796,86	13.552.267,46	12.916.963,41	12.586.940,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	65.064,36	62.914,63	55.173,66	50.919,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.676.060,48	24.488.410,09	21.883.602,94	21.508.183,42	72.811,40	580.521,60	580.521,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.873.857,34	38.040.677,55	34.800.566,35	34.095.123,85	72.811,40	580.521,60	580.521,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.071.336,49	8.449.333,23	7.116.421,47	6.731.230,75	42.934,70	336.302,79	336.302,79

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)							
Investimentos	9.570.336,49	7.956.364,68	6.638.745,61	6.262.837,93	42.934,70	336.302,79	336.302,79
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	471.000,00	462.968,55	447.675,86	438.392,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.600.336,49	7.986.364,68	6.668.745,61	6.292.837,93	42.934,70	336.302,79	336.302,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.774.193,83	46.027.042,23	41.469.311,96	40.387.961,78	115.746,10	916.824,39	916.824,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.774.193,83	46.027.042,23	41.469.311,96	40.387.961,78	115.746,10	916.824,39	916.824,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.356.910,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.356.910,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.034.288,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	655.144,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	55.173,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.956.881,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.609.598,95	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.097.777,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.097.777,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.902.284,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	115.815,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.691,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.511.821,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.511.821,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.582.396,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-115.815,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	11.396.005,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.796.034,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.708,70	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	172.708,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C3893B0F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	901.740,00	3.532.153,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.790,00	14.703,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.650,00	8.795,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.000,00	3.023.694,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	403.300,00	484.960,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.333,00	23.270.671,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.372.793,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.262.793,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.110.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	5.638.155,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.028,00	24.625,72
2.4- Cota-Parte ITR	904,00	1.287,47
2.5- Cota-Parte IPVA	62.528,00	84.981,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.584.073,00	26.802.825,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.114.466,60	4.316.528,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.781.551,65	2.383.957,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.822.500,00	8.655.725,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.383.000,00	6.152.070,61
6.1.1- Principal	6.331.000,00	6.117.663,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	34.406,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	89.500,00	30.478,00
6.2.1- Principal	88.500,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.169.000,00	2.006.941,66
6.3.1- Principal	2.169.000,00	2.006.941,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	181.000,00	466.235,01
6.4.1- Principal	181.000,00	466.235,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.216.533,40	1.801.135,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.655.725,28

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.138.989,35	9.487.112,60	8.952.031,29	8.664.908,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.278.654,16	5.422.063,26	5.381.850,42	5.094.727,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.082.000,00	1.081.279,34	1.080.153,41	1.049.915,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.196.654,16	4.340.783,92	4.301.697,01	4.044.812,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.860.335,19	4.065.049,34	3.570.180,87	3.570.180,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.052.090,00	979.598,44	732.099,52	732.099,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.805.745,19	3.085.450,90	2.838.081,35	2.838.081,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.314.403,90	8.779.322,59	8.492.199,97	0,00	0,00	123.597,31
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.922.272,41	6.584.313,45	6.297.190,83	0,00	0,00	432.242,84
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	30.478,00	30.478,00	30.478,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.108.359,32	1.914.936,97	1.914.936,97	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	253.294,17	249.594,17	249.594,17	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.422.063,26	5.381.850,42	5.094.727,80	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	245.481,03	223.058,50	223.058,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.257.039,20	1.063.616,85	1.063.616,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	396.687,08	245.850,66	245.850,66	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.732.643,19	5.381.850,42	5.381.850,42	65,72

15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	346.229,01	223.058,50	223.058,50	2,58
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.080.537,39	1.063.616,85	1.063.616,85	53,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	301.041,25	245.850,66	245.850,66	12,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	865.572,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	873.232,97	0,00	172.708,70	0,00	(172.708,70)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.711.864,00	2.519.875,98	2.170.615,39	2.127.885,22	0,00
20.1- Educação Infantil	150.800,00	62.815,45	62.815,45	62.815,45	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.393.500,00	1.351.418,01	1.151.970,51	1.149.061,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	159.700,00	145.708,34	143.808,34	143.808,34	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	974.264,00	959.934,18	812.021,09	772.200,32	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.847.253,35	12.006.988,58	11.122.646,68	10.792.793,89	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.294.890,00	2.123.693,23	1.875.068,38	1.844.830,73	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.294.890,00	2.123.693,23	1.875.068,38	1.844.830,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.552.363,35	9.883.295,35	9.247.578,30	8.947.963,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.170.615,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.316.528,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.487.144,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.700.706,32	6.487.144,22	24,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.476.100,00	1.555.734,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.176.100,00	764.676,49
31.1.1- Salário-Educação	585.100,00	499.933,99
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,64
31.1.3- PNAE	202.000,00	145.428,21
31.1.4 - PNATE	91.000,00	75.412,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.000,00	43.900,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	791.058,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.025.498,00	878.380,82	748.517,74	748.517,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.324,00	98.976,47	82.104,01	82.104,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	786.060,00	718.916,13	621.344,45	621.344,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.139,00	56.201,36	41.206,25	41.206,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.975,00	4.286,86	3.863,03	3.863,03	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.876.351,35	12.885.369,40	11.871.164,42	11.541.311,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.013.184,86	12.329.010,25	11.465.641,69	11.135.788,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.666.322,86	5.749.716,39	5.642.964,55	5.355.841,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.564.000,00	3.182.201,48	2.778.481,48	2.778.481,48	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.782.862,00	3.397.092,38	3.044.195,66	3.001.465,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	863.166,49	556.359,15	405.522,73	405.522,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	863.166,49	556.359,15	405.522,73	405.522,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	237.832,94	27.533,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.655.725,28	499.933,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.704.760,07	414.671,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.798,15	112.796,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	645.905,72	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	324.537,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	510.166,78	112.796,18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1E963465

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2026** -	
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.955.486,49	8.559.641,03	1.395.845,46
Investimentos	9.432.336,49	8.036.491,03	1.395.845,46
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00
Amortização da Dívida	493.150,00	493.150,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.955.486,49	8.559.641,03	1.395.845,46
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.714.486,49	6.318.641,03	1.395.845,46
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:54DABD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos às datas referenciadas no anexo I.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de novembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 262/2026-GP		
FÉRIAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DALVACIR MEDEIROS	372-1	01/12/2026 A 30/12/2026
HELAINE BELIANE DE ARAUJO	3185-1	01/12/2026 A 30/12/2026
LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUSA	496-1	01/12/2026 A 30/12/2026
MARIA DA GUIA SILVA	132-1	03/12/2026 A 01/01/2027
MARIA DO CEU DE MEDEIROS	415-1	01/12/2026 A 30/12/2026
MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA	3109-1	01/12/2026 A 30/12/2026
REGINALDO DA CONCEICAO	285-1	01/12/2026 A 30/12/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFOESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA	3820-1	01/12/2026 A 30/12/2026
JOAO BATISTA DE ALMEIDA	55-1	01/12/2026 A 30/12/2026
JOSE WILSON GOMES	95-1	03/12/2026 A 01/01/2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3197-1	01/12/2026 A 30/12/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
MARIA APARECIDA DA COSTA	434-1	01/12/2026 A 30/12/2026
GABINETE DO PREFEITO		
CELIO TORQUATO DE ARAUJO JUNIOR	4015-2	01/12/2026 A 20/12/2026 18/01/2027 A 27/01/2026

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8BDDCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026	Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2026.

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para o recadastramento anual, na modalidade prova de vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão para o ano de 2027.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos do art. 40-E, incisos I e VIII, da Lei Municipal 455/15, e considerando a necessidade de procedimento para realizar o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica de cadastros de inativos e pensionistas, que percebem proventos de aposentarias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Severiano/RN, gerido pelo FUNPREV – Doutor Severiano/RN;

RESOLVE:
Art. 1° - Regulamentar a Prova de Vida dos servidores inativos e pensionistas do Município de Doutor Severiano/RN, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2027, nas seguintes modalidades:

§1° A distância por meio eletrônico:

I – A realização da prova de vida, de forma eletrônica, se dará por meio de validação facial, através do link https://2027.doutorseveriano.provadevida.app.br/#/, de onde o segurado estiver, sem precisar se deslocar, presencialmente, a sede do FUNPREV – somente em casos de necessidade, quando o beneficiário será notificado pelo órgão previdenciário.
§2° Presencial:
I – A realização da prova de vida, de forma presencial, se dará por meio do comparecimento a sede do FUNPREV, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 19 – centro – Doutor Severiano/RN – CEP 59910-000, nos horários de 07:00 as 12:00 hora e de 13:00 as 16:00 hora.

Art. 2° - Para a realização da prova de vida, a distância por meio eletrônico, o segurado deverá anexar a via original do documento de identificação com foto (frente e verso), digitalizada e legível, de forma a possibilitar a validação da foto através do link disponível.
Parágrafo único – serão aceitos como documento de identificação: carteira de identidade (Registro Geral de Identidade Civil – RG); carteira de identidade militar, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de entidade de classe (OAB, CRM, CRP, CRC, entre outras), dentro da validade, a via original, digitalizada, legível e com informação do número do CPF.

Art. 3° - No período estabelecido para a comprovação de vida, os inativos e/ou pensionistas deverão acessar o link https://2027.doutorseveriano.provadevida.app.br/#/, no celular, e seguir as instruções abaixo:
I – Clicar em realizar autoatendimento
II – Preencher os dados solicitados (inserir nome completo, CPF e data de nascimento);
III – Inserir o documento oficial com foto (frente e verso), fazer foto, vídeo e enviar;
IV – Atualizar informações, verificando e preenchendo as informações obrigatórias (dados pessoais, documentos, endereço, contatos e dependentes) para prosseguir;
V – Anexar a documentação obrigatória;
VI – Imprimir o comprovante de participação de comprovação de vida – 2027.
§1° As informações e documentos dispostos nos incisos anteriores serão enviados para o sistema, que fará o reconhecimento facial do segurado e processará a solicitação de prova de vida.
§2° O segurado deve acessar o sistema, periodicamente, para acompanhamento do status da solicitação.
§3° Após o processamento e validação das informações, o aplicativo exibirá a confirmação da realização da prova de vida, junto com os dados do segurado.
§4° Na hipótese de reprovação do requerimento da prova de vida, o segurado deverá seguir as instruções disponíveis no link https://2027.doutorseveriano.provadevida.app.br/#/.
§5° Nos casos em que houver dúvida fundada quanto à legitimidade da documentação apresentada, a solicitação de prova de vida será recusada, tornando-se imprescindível o comparecimento do segurado a sede do FUNPREV, para regularização do cadastro do segurado, mediante agendamento prévio.

Art. 4° - O inativo e/ou pensionista, que se encontrar hospitalizado e, assim, impedido de realizar a prova de vida a distância por meio eletrônico ou presencial, poderá solicitar agendamento prévio, ao FUNPREV, a realização da prova de vida mediante visita domiciliar ou hospitalar.

Art. 5° - O inativo e/ou pensionista, declarado incapaz, deverá fazer a prova de vida, com o monitoramento do seu representante legal. Se houver algum motivo especifico que impossibilite a atualização cadastral pelo site, o representante legal deverá apresentar presencialmente, na sede do FUNPREV, os originais dos seguintes documentos, de forma legível (nos termos do artigo 2°, parágrafo único, desta portaria) para regularização do cadastro do beneficiário, mediante agendamento prévio:
I – Termo de tutela ou curatela, conforme for o caso;
II – Documento de identificação com foto (do beneficiário e do responsável legal);
III – CPF – Cadastro de Pessoa Física (do beneficiário e do responsável legal).

Art. 6° - O pensionista menor de 18 (dezoito) anos terá sua prova de vida realizada através do seu genitor, pelo link ou na sede do FUNPREV. Em caso de outro representante legal, este deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, em formato legível, conforme o artigo 2°, parágrafo único, desta Portaria:
I – Termo de guarda, tutela ou curatela;
II – Documento de identificação com foto (do beneficiário e do responsável legal);
III – CPF – Cadastro de Pessoa Física (do beneficiário e do responsável legal).

Art. 7° - O inativo e/ou pensionista residente fora da cidade de Doutor Severiano/RN, deverá priorizar a realização da prova de vida pelo link, sob pena de ter seu benefício suspenso. Se houver algum motivo especifico que impossibilite o beneficiário de proceder com sua atualização cadastral pelo link, o mesmo deverá enviar os seguintes documentos ao FUNPREV, por via postal com aviso de recebimento:
I – Formulário de prova de vida, devidamente preenchido nos termos do anexo I da portaria;
II – Comprovante de residência;
III – Documento de identificação com foto;
IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
V – Declaração destinada a fazer prova de firmada em cartório ou por ele próprio, com firma reconhecida, mencionando expressamente, a responsabilidade do emitente pela declaração prestada, e, se falsa, que ele se sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 8° - O inativo e/ou pensionista, que não realizar a prova de vida, terá seu benefício, automaticamente, bloqueado no mês subsequente.

Art. 9° - Nos casos de bloqueio de benefício, o beneficiário deverá comparecer à sede do FUNPREV, para regularização do seu cadastro, mediante agendamento prévio.

Art. 10° - Caberá ao FUNPREV, por meio da Diretoria Administrativa e de Benefícios, a coordenação, controle e acompanhamento da prova de vida dos inativos e/ou pensionistas de que trata essa Portaria.

Art. 11° - O tratamento dos dados pessoais dos aposentados e pensionistas, inclusive dados pessoais sensíveis, como imagens faciais e dados biométricos utilizados na validação da prova de vida, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
§1° Os dados e documentos coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades de identificação dos beneficiários, atualização cadastral, comprovação de vida, prevenção de fraudes e manutenção regular dos benefícios previdenciários.
§2° O FUNPREV deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
§3° O acesso aos dados pessoais ficará restrito aos agentes públicos e profissionais devidamente autorizados, na medida necessária ao desempenho de suas atribuições institucionais, observados os deveres de confidencialidade e segurança da informação.
§4° Os dados pessoais coletados serão armazenados e conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram seu tratamento, observadas as obrigações legais, regulamentares e os prazos de guarda documental aplicáveis ao RPPS.

Art. 12° - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13° - Revoga-se a Portaria FUNPREV nº 104, de 25 de novembro de 2026; e as demais disposições em contrário.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
PRESIDENTE – FUNPREV
PORTARIA PMDS Nº 016/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO			
ESTADO CIVIL			
CPF		**RG**	
DATA DE NASCIMENTO		**MATRÍCULA**	

2. TIPO DE BENEFÍCIO

	APOSENTADORIA		**PENSÃO POR MORTE**

3. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO RESIDENCIAL	
BAIRRO	
MUNICIPÍO/UF	
TELEFONE/WHATSAPP	
E-MAIL	

4. DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro, para os devidos fins, que compareci pessoalmente à sede do FUNPREV – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, nesta data, para fins de realização da prova de vida, confirmando minha existência e atualizando meus dados cadastrais. **Declaro, ainda, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, responsabilizando-me pela sua veracidade, nos termos da legislação aplicável**.

5. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

( ) Documento oficial de identificação com foto.
( ) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
( ) Comprovante de residência atualizado.

6. ASSINATURA

_____ **ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO**	_____ **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO**

Doutor Severiano/RN; ____ de _____ de 2027.

7. CONTROLE INTERNO DO FUNPREV – USO EXCLUSIVO

DATA DE REALIZAÇÃO:	
	PROVA DE VIDA REALIZADO COM SUCESSO.
	CADASTRO ATUALIZADO.
	DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA.
	*NECESSITA DE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES.
*OBSERVAÇÕES	
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO _____ **ASSINATURA**	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2DFDEED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Concorrência - Edital N° 007/2026 – Processo N° 064/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 064/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 007/2026, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA PELO MÉTODO CONVENCIONAL, EM TRECHOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO LAGOA DE DENTRO, CONFORME O PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE ENGENHARIA.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 675.800,00
Valor Total:	R$ 675.800,00
Participante Vencedor:	**AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 6080451
Documento do Licitante:	27.105.762/0001-09
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R$ 675.800,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s): Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:
Lotes adjudicados: 1

Doutor Severiano - RN, 26 de Novembro de 2026
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6C77B882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Concorrência - Edital N° 007/2026 – Processo N° 064/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 064/2026,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 007/2026**, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item 1	
Objeto da Licitação:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA PELO MÉTODO CONVENCIONAL, EM TRECHOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO LAGOA DE DENTRO, CONFORME O PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE ENGENHARIA.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 675.800,00
Valor Total:	R$ 675.800,00
Participante Vencedor:	**AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**
Apelido:	Participante 6080451
Documento do Licitante:	27.105.762/0001-09
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R$ 675.800,00

Doutor Severiano - RN, 26 de Novembro de 2026
Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5895B3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INEXATIDÃO MATERIAL (ADEQUAÇÃO À LGPD)

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 06/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Espírito Santo/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo X do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede à Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35, Centro, Espírito Santo/RN, no **período de 19 à 24 de Novembro de 2026 das 8h às 13h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CATEGORIA 01: PRÊMIO PARA ARTISTA INDIVIDUAL DE QUALQUER SEGMENTO CULTURAL					
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
Aramis Franquili De Santana Santos	Musica	***.262.635-**	1500	Classificado	
Damiana Dantas De Lima	Artesanato	***.500.324-**	1500	Classificado	
Débora Maria De Lima	Artesanato	***.766.764-**	1500	Classificado	
Fabiola Eveline Bezerra Da Silva	Artesanato	***.701.644-**	1500	Classificado	
Gisele Freire Bezerra	Crochê Da Gi	***.349.394-**	1500	Classificado	
Hadassa Lima De Souza	Artesanato	***.459.684-**	1500	Classificado	
Heloayne Bezerra Da Silva	Crochê	***.740.024-**	1500	Classificado	
José Wagner Campina Da Silva	Wagner Da Arte	***.935.614-**	1500	Classificado	
Joselma Freire De Lima	Artesanato	***.215.084-**	1500	Classificado	
Luzia Da Silva Vieira	Crochê	***.337.794-**	1500	Classificado	
Maria Alzeneide Gomes Dias	Artesanato	***.315.984-**	1500	Classificado	
Maria Amélia B. Da Silva	Artesanato	***.235.744-**	1500	Classificado	
Maria Aparecida Dias Gonçalves	Artesanato	***.739.374-**	1500	Classificado	
Maria Das Graças Coelho De Oliveira	Crochê	***.864.294-**	1500	Classificado	
Maria Helena Da Silva	Crochê	***.719.244-**	1500	Classificado	
Maria José Barbosa C. Nascimento	Artesanato	***.655.984-**	1500	Classificado	
Maria José Batista De Lima	Artesanato	***.703.024-**	1500	Classificado	
Maria Marluce Da Silva	Artesanato	***.328.304-**	1500	Classificado	
Maurinez Alves	Artesanato	***.263.624-**	1500	Classificado	
Ricardo Sérgio Cruz Filho	Fotografia	***.017.294-**	1500	Classificado	
Samara Cirino De Souza Ribeiro	Artesanato	***.133.864-**	1500	Classificado	
Severina Augusta Da Silva Lima	Artesanato	***.868.694-**	1500	Classificado	
Valdicleide De Lima	Crochê	***.873.894-**	1500	Classificado	
Zuleide Oliveira Lima Silva	Zu Pinturas e Bonecas	***.323.575-**	1500	Classificado	
Maria Assis Cirino Da Silva	Artesanato	***.028.004-**	1480	Classificado	
Giceli Lima Da Silva	Artesanato	***.187.684-**	1460	Classificado	
Danile Costa Viana	Mimos Da Evelly	***.028.514-**	1460	Classificado	
Heloize Bezerra Da Silva	Artesanato	***.137.454-**	1460	Classificado	
Kelly Cristina De Souza R.S.	Artesanato	***.172.314-**	1460	Classificado	
Maria Da Piedade De Lima	Artesanato	***.747.954-**	1450	Classificado	
Nazaré Batista Do N. Silva	Artes Da Nazaré	***.188.344-**	1450	Classificado	
Rosa Lucia De Araujo Teixeira	Artesanato	***.434.394-**	1450	Classificado	
Maria Lucia Machado Ferreira	Artesanato	***.927.098-**	1450	Classificado	
Sebastião Soares Da Silva	Artesanato	***.750.704-**	1440	Classificado	
Edna Maria Da Silva Pedro	Culinária	***.025.874-**	1440	Classificado	
Vanizia De Lima Oliveira	Artesanato	***.410.844-**	1440	Classificado	
Renata Eliete Da Silva Franco	Artesanato	***.134.234-**	1440	Classificado	
Edlaine Cunha Da Cruz	Cabeleireira	***.990.454-**	1440	Classificado	
Maria Margarida Cirino De Souza	Artesanato	***.839´304-**	1430	Classificado	
Maria José De Vasconcelos Ribeiro	Artesanato	***.522.764-**	1420	Classificado	
Maria Leticia Duarte Da Silva	Artesanato	***.136.554-**	1420	Classificado	
Ana Felix Da Costa	Artesanato Da Ana	***.783.794-**	1420	Classificado	
	Artesanato	***.850.704-**	1400	Classificado	

Maria Da Piedade Jerônimo De Lima				
Jaqueline De Lima Freire	**Artesanato**	*****.558.194-****	**1390**	**Classificado**
Maria José da Silva	**Artesanato**	*****.214.944-****	**1390**	**Classificado**
Jucicleide Barbosa Cordeiro	**Artesanato**	*****.353.584-****	**1390**	**Classificado**
Cristiane Henrique Cordeiro	**Artesanato**	*****.366.618-****	**1380**	**Classificado**
Maria Aparecida C. Bezerra da Silva	**Artesanato**	*****.123.454-****	**1360**	**Classificado**
Fabiana de Oliveira Bezerra	**Artesanato**	*****.456.794-****	**1360**	**Classificado**
Fábio Lucas de Oliveira Bezerra	**Artesanato**	*****.875.134-****	**1320**	**Classificado**
Bismarck De Oliveira Silva	**Artesanato**	*****.293.774-****	**740**	**Suplente**
Maria Do Socorro Silva	**Artesanato**	*****.577.094-****	**600**	**Suplente**
Aline De Lima França	**Artesanato**	*****.714.184-****	**420**	**Suplente**
Kaline Paixão Da Silva	**Artesanato**	*****.736.064-****	**300**	**Suplente**
Sérgio Luiz Paixão Da Silva	**Artesanato**	*****.359.624-****	**270**	**Suplente**
Ana Karoline De Lima Sobrinho	**Artesanato**	*****.944.524-****	**240**	**Suplente**
Ana Clara Da Silva Félix	**Artesanato**	*****.218.204-****	**210**	**Suplente**

CATEGORIA 02: PRÊMIO PARA GRUPO COM E SEM CNPJ E PESSOA JURÍDICA DO SEGMENTO DA MÚSICA LOCAL E REGIONAL.				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Bruno Cesar De Oliveira Barbosa	**Musica**	**65.473744/0001**-79	**1500**	**Classificado**
Gemerson Bezerra Lima	**Musica**	*****.739.194-****	**1500**	**Classificado**
Gutemberg Januário Da Silva	**Arrastões Do Forró**	*****.259.494-****	**1500**	**Classificado**
Edson Augusto Dias	**Edson Mix**	*****.666.654-****	**1480**	**Classificado**
Jackson Duarte da Silva	**Música**	*****.136.634-****	**1270**	**Classificado**

Espírito Santo/RN, 17 de Novembro de 2026.

JOABE COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

EDLEIA VIEIRA ROMEIRO
Membro

MARIA VALDIRENE DE LIMA
Membro

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E5A03445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 814001/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.498.660/0001-61.** Contratação de empresa (s) especializada (s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**VALOR GLOBAL: R$ 18.039,38 (dezoito mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa
Ação	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de despesa	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 26 de novembro de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e CESAR RAFAEL CARREGA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:FE1E1ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA SOCIEDADE CLÍNICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ: 14.71

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ: 14.712.026/0001-77**, sediada na Rua José Félix da Silva, 101, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. HUDMAR DE SOUSA CARDOSO**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade sob nº 00785.503-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 481.389.594-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo do Termo de Contrato n° 150/2022 referente à prestação de serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas - exames laboratoriais - em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – RENOVAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA TERCEIRA –– DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 150/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 035/2022 - Processo Administrativo n° 095/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN	SOCIEDADE CLÍNICA DIXSEPTIENSE LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN CONTRATANTE	**HUDMAR DE SOUSA CARDOSO** Representante Legal **CONTRATADA**

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DF049DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
PORTARIA 04/2026 – GS

Divulga resultado provisório de mérito e habilitação documental, referente às propostas submetidas ao Edital 02/2026 – Chamamento para Concessão de Subsídio Cultural, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado provisório de mérito cultural e habilitação documental, referente as solicitações submetidas ao Edital 02/2026 – Edital de Chamamento par Concessão de Subsídio Cultural, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399/2022, Ciclo 2.
Art. 2º - Adicionar pontuações extras para políticas afirmativas, com base nas solicitações previstas no edital, por meio do anexo VI – Auto Declaração para Políticas Afirmativas, para projetos que atingirem a pontuação mínima de 40 pontos, item 9.5.
Art. 3º - Remanejar as vagas destinadas as cotas raciais, as quais não houveram solicitação, para ampla concorrência dentro das categorias descritas, conforme 17.2.
Art. 4º - Atribuir o resultado para pré-selecionados (propostas que estão dentro das vagas ofertadas), pré-classificados (propostas que atingiram a pontuação de corte e não atingiu as vagas ofertadas) habilitados (propostas que constam as documentações exigidas no edital), inabilitado (propostas cujo proponente está com pendencia) desclassificados (Propostas que não atingiram o ponto de corte ou descumpriram itens obrigatórios).
Art. 5º - Abrir prazo regimental de 3 (três) dias úteis para pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avalição e Seleção, nessa fase de mérito, exclusivamente pelo e-mail sec.jcd.gov@gmail.com, com preenchimento do anexo VIII.
Art. 6º - Disponibilizar as fichas de avaliação devendo ser solicitadas pelos interessados, observadas as regras de proteção de dados pessoais e outras restrições legais, sendo entregue exclusivamente ao titular.
Art. 7º - Alterar o cronograma do item 1.2, por solicitação da comissão de pareceristas, anunciando a seguinte ordem:
a) Fase de recurso – 27, 30 de novembro e 1º de dezembro
b) Análise de recurso – 02 e 03 de dezembro
c) Publicação do resultado final – 04 de dezembro
d) Envio de comprovantes de conta bancária – 07 a 10 de dezembro
e) Assinatura do Termo de Execução Cultural – 11 a 16 de dezembro
f) Fase de pagamento – Até 29 de dezembro
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2026.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude
RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL 02/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	LINGUAGEM ARTÍSTICA	MÉRITO CULTURAL	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	HABILITAÇÃO	RESULTADO
1	Associação Comunitária Cultural Dix-Septiense - ACCD	**.*58.151/000*-**	Comunicação	92,0	Não se aplica (Item 10.1, alínea a)	92,00	Habilitado	Pré-selecionado
2	Companhia Arte Na Veia - Ana Isabel Evangelista	***.693. 10*-**	Artes Cênicas	89,0	Não se aplica (Item 10.1, alínea a)	89,0	Habilitado	Pré-selecionado
3	Companhia De Cultura Junina Pai Fernandes - Larissa Emanoely Marques da Silva	***.795.08*- **	Arte Cênicas	72,5	Não se aplica (Item 10.1, alínea a)	72,5	Habilitado	Pré-selecionado
4	D R V SILVA - Douglas Rammon Vieira Silva	**.*31 .590/000*-**	Jogos eletrônicos	50,5	Não solicitou	50,5	Habilitado	Desclassificado Pré-desclassificado (Item 4.1, alínea a e item 5, Inciso IV)

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:58C9CF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
PORTARIA 05/2026 – GS

Divulga resultado provisório de mérito e habilitação documental, referente às propostas submetidas ao Edital 01/2026 – Edital de Fomento a Execução de Ações Culturais, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar resultado provisório de mérito cultural e habilitação documental, referente as propostas submetidas ao Edital 01/2026 – Edital de Fomento a Execução de Ações Culturais, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399/2022, Ciclo 2.
Art. 2º - Adicionar pontuações extras para políticas afirmativas, com base nas solicitações previstas no edital, por meio do anexo IV – Auto Declaração para Políticas Afirmativas, para projetos que atingirem a pontuação mínima de 40 pontos, item 9.5.

Art. 3º - Remanejar as vagas destinadas as cotas raciais, as quais não houveram solicitação, para ampla concorrência dentro das categorias descritas, conforme 17.2.
Art. 4º - Atribuir o resultado para pré-selecionados (projetos que estão dentro das vagas ofertadas), pré-classificados (projetos que atingiram a pontuação de corte e não atingiu as vagas ofertadas) habilitados (projetos que constam as documentações exigidas no edital), inabilitado (projetos cujo proponente está com pendencia) desclassificados (Projetos que não atingiram o ponto de corte ou descumpriram itens obrigatórios).
Art. 5º - Abrir prazo regimental de 3 (três) dias úteis para pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avalição e Seleção, nessa fase de mérito, exclusivamente pelo e-mail sec.jcd.gov@gmail.com, com preenchimento do anexo V.
Art. 6º - Disponibilizar as fichas de avaliação devendo ser solicitadas pelos interessados, observadas as regras de proteção de dados pessoais e outras restrições legais, sendo entregue exclusivamente ao titular.
Art. 7º - Alterar o cronograma do item 1.4, por solicitação da comissão de pareceristas, anunciando a seguinte ordem:
a) Fase de recurso – 27, 30 de novembro e 1º de dezembro
b) Análise de recurso – 02 e 03 de dezembro
c) Publicação do resultado final – 04 de dezembro
d) Envio de extrato de contas específicas – 07 a 10 de dezembro
e) Assinatura do Termo de Execução Cultural – 11 a 16 de dezembro
f) Fase de pagamento – Até 29 de dezembro
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2026.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude
RESULTADO PROVISÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL 01/2026 – EDITAL DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIIS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	LINGUAGEM ARTÍSTICA	MÉRITO	PONTOS EXTRA	TOTAL	HABILIT.	RESULTADO
1	Coletivo Companhia Arte na Veia - Carlos Daniel Meneses Costa	***.444.64*-**	ESPETÁCULO EM NOME DA FÉ - 23° EDIÇÀO	Artes cênicas - Teatro	91,5	Não solicitou	91,5	Habilitado	Pré-selecionado
2	Ralfe Henrique Lopes da Costa	***.011.97*-**	Raízes que gingam: capoeira, cultura e identidade no as assentamento Três Marias	Cultura Popular - Capoeira	85,0	5,0	90,0	Habilitado	Pré-selecionado
3	Associação Comunitária Cultural Dixseptiense - ACCD	**.*58.151/000*-**	Nossa Cultura no Ar - Oficinas de Comunicação Comunitária da Rádio	Comunicação	89,2	Não se aplica (Item 10.5)	89,2	Habilitado	Pré-selecionado
4	Francisco Ermerson Silvestre Vieira	***.702.75*-**	Projeto Capoeira Cultura Viva	Capoeira	83,2	5,0	88,2	Habilitado	Pré-selecionado
5	Coletivo Companhia de Cultura Junina Pai Fernandes - Jose Avelino Da Silva Lucena	***.951.38*-**	Companhia Pai Fernandes: 28 anos de tradição	Artes Cênicas (quadrilha junina)	86,1	Não se aplica (Item 10.5	86,1	Habilitado	Pré-selecionado
6	Gustavo Emanuel de Sousa Brito	***.604.36*-**	PRIMEIRO ATO: Uma Iniciação ao Fazer Teatral	Artes Cênicas - Teatro	78,5	5,0	83,5	Habilitado	Pré-selecionado
7	Maria De Fatima Felipe	***.106.11*-**	Terapia em forma de novelo	Artesanato	75,5	5,0 (Mulher)	80,5	Habilitado	Pré-selecionado
8	Stephany Suellen Marques Costa	***.704.76*-**	Xaxado: A Alma do Nordeste	Dança	74,3	5,0 (pessoas pretas e pardas)	79,3	Habilitada	Pré-classificado
9	Micaias Costa de Lima	***.219.57*-**	PRODUÇÃO CULTURAL EM AÇÃO	Economia criativa/ Formação Cultural/ Música e Artes Cênicas	70,5	Não solicitou	70,5	Inabilitado (Ausência de Certidão Estadual)	Pré-desclassificado
10	Eriberto Xavier do Nascimento Oliveira	***.606.22*-**	CANTANDO NOSSA HISTÓRIA	Música	62,5	Não solicitou	62,5	Habilitado	Pré-desclassificado (Item 4.6)
11	Raquel Rodrigues da Silva	***.740.73*- **	Raizes e Canções	Música	56,0	5,0 (mulher)	61,0	Habilitada	Pré-classificado
12	Abraao Aghamenilson Bezerra da Silveira	**.*35.070/000*-**	Show Jesus O Libertador Celebration	Música	56,7	Não solicitou	56,7	Habilitado	Pré-desclassificado (Item 5.1, Inciso III)
13	Jose Lacy Farias Da Silva Junior	***.991.38*-**	GRAVAÇÀO E PRODUÇÃO MUSICAL DE MÚSICA AUTORAL PARA UM ARTISTA DIXSEPTIENSE	Música	48,5	Não se aplica (Item 10.5)	48,5	Habilitado	Pré-desclassificado (Item 9.5)
14	Coletivo Fundação Arte Brasil Capoeira (FABRAC) -	***.702.75*-**	9° Governador Fest de Capoeira	Capoeira	44,3	Não se aplica (Item 10.5)	44,3	Habilitado	Pré-desclassificado (itens 3.3)

	Francisco Ermerson Silvestre Vieira								
15	D R V SILVA - Douglas Rammon Vieira Silva	**.*31 .590/000*-**	NINJA BRASIL	Jogos Virtuais e Audiovisual	43,3	Não solicitou	43,3	Inabilitado (Ausência do CNAE 9329-8/04)	Pré-desclassificado (Item 4.4, Inciso II e item 5.1, Inciso III)
16	Gabriel de Lima Bezerra	***.662.21*-**	Não Informado	Não Informado	29,7	Não se aplica	29,7	Habilitado	Pré-desclassificado (Item 9.5)
17	Antônio Wilson De Oliveira	***.050.47*-**	Arte em Pneu	Artesanato	11,0	Não se aplica (Item 10.5)	11,0	Habilitado	Pré-desclassificado (Itens 4.6, 7.6 e 9.5)

RESULTADO PROVISÓRIO – COTAS
EDITAL 01/2026 – EDITAL DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIIS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	LINGUAGEM ARTÍSTICA	MÉRITO	PONTOS EXTRA	TOTAL	HABILIT.	RESULTADO
1	Coletivo Quibungo Capoeira - Francisco Cairlison Souza da Silva	***.975.60*-**	GINGA NAS COMUNIDADES	Capoeira	75,0	Não se aplica (Item 10.5)	75,0	Habilitado	Pré-selecionado (Pessoas pretas e pardas)
2	Fernanda Hunnaway de França Silva	***.691.37*-**	A ARTE DE FAZER CROCHÊ COM AMOR - Fios que contam histórias, mãos que preservam heranças.	Artesanato	64,0	5,0	69,0	Habilitada	Pré-desclassificado (item 4.6) (Pessoas prestas e pardas)
3	Kátia Silene Fleischmann Ferreira Macêdo	***.539.55*-**	Caminhos, formas e cores do nosso sertão	Não Informado	57,0	Não solicitou	57,0	Habilitado	Pré-desclassificado (item 4.6) (Pessoas pretas e pardas)

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:17B45DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, AMPLIAÇÃO DE VAGAS E PREENCHIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS VAGOS, PARA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e ampliados, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Ielmo Marinho/RN, os cargos públicos de provimento efetivo constantes do **Anexo I** desta Lei Complementar, a serem integrados ao quadro permanente de pessoal das Secretarias Municipais de:
I – Saúde;
II – Educação;
III – Assistência Social;
IV – Tributação;
V – Obras;
VI – Administração;
VII – Procuradoria
VIII - Meio Ambiente
§1º Os cargos instituídos destinam-se ao desempenho de funções essenciais ao interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
§2º As atribuições, requisitos de investidura, carga horária, vencimentos e quantitativos constam dos Anexos desta Lei, devendo ser observados nos respectivos editais de
concurso público.
Art. 2ºA investidura nos cargos criados e ampliados dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.
Art. 3º Será assegurada reserva de vagas as pessoas com deficiência, candidatos negros, pardos, indígenas e quilombolas, beneficiários do Cadastro Único (CadÚnico) e doadores de medula óssea, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 4ºO quantitativo de vagas a ser ofertado nos concursos públicos observará:
I – Necessidade administrativa;
II – Disponibilidade orçamentária e financeira;
III – Limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
IV – Planejamento estratégico municipal.

Art. 5º A criação e ampliação de cargos constitui previsão legal para provimento futuro, não implicando obrigatoriedade de oferta imediata de todas as vagas.
Art. 6ºA presente Lei observa estudo técnico de dimensionamento de pessoal, considerando:
I – Déficit atual de servidores efetivos;
II – Crescimento populacional;
III – Ampliação dos serviços públicos municipais;
IV – Necessidade de substituição gradual de vínculos precários.
Art. 7º A criação dos cargos está acompanhada de estudo de impacto financeiro-orçamentário, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos das leis anteriores que regiam as atribuições, carga horaria e salario dos cargos aqui descrito, em especial a exclusão do cargo de agente comunitário CC.7 da Lei Municipal 251/2005.

ANEXO I
CARGOS CRIADOS E AMPLIADOS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
BIOMEDICO	SUPERIOR	01
TECNICO DE SAUDE BUCAL	MÉDIO-TECNICO	04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	01

CARGOS AMPLIADOS

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MÉDIO	34
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MÉDIO	08
FARMACEUTICO	SUPERIOR	01
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	02
MÉDICO DO TRABALHO	SUPERIOR	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	SUPERIOR	01
MÉDICO PSIQUIATRA	SUPERIOR	01
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	01
PSICÓLOGO	SUPERIOR	02
TECNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO-TÉCNICO	14

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	SUPERIOR	10
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL	SUPERIOR	02
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	SUPERIOR-COM ESPECIALIZACAO NA ÁREA AEE	02

CARGOS AMPLIADOS

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	SUPERIOR	37
PROFESSOR ANOS INICIAIS/FINAIS	SUPERIOR	120

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
ORIENTADOR SOCIAL	MÉDIO	01
PSICÓLOGO CLÍNICO	SUPERIOR	01

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CARGOS AMPLIADOS

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
FISCAL DE TRIBUTO	MÉDIO	02

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CARGOS AMPLIADOS

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
COVEIRO	MÉDIO	04
PEDREIRO	MÉDIO-TECNICO	01
ELETRICISTA	MÉDIO-TECNICO	01

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	MÉDIO	03
OFICINEIRO	MÉDIO	01
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	MÉDIO-TECNICO	01

CARGOS AMPLIADOS

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	10
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - ASG	MÉDIO	45
GUARDA MUNICIPAL	MÉDIO	12

VII – PROCURADORIA

CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	SUPERIOR	01

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	SUPERIOR	02

ANEXO II
DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E AMPLIADOS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
BIOMEDICO	40H	Graduação em BIOMEDICINA + registro no conselho. Realizar análises laboratoriais; controlar qualidade de reagentes; interpretar resultados.	R$ 3.000,00	01	-
TECNICO DE SAUDE BUCAL	40H	Ensino médio completo + curso técnico em saúde bucal + registro no CRO. Auxiliar dentistas em procedimentos clínicos; preparar materiais e instrumentos; orientar pacientes sobre higiene bucal; realizar profilaxias	R$ 2.589,62	04	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40H	Graduação em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO. Promover autonomia e reabilitação física, mental e social de pacientes.	R$ 4.130,94	01	-
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40H	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade onde atuará. Promover ações de saúde e prevenção de doenças, realizar visitas domiciliares, identificar riscos, apoiar a equipe de Saúde da Família, desenvolver atividades educativas, atuar como elo entre comunidade e serviços de saúde e registrar informações das famílias	2 salários mínimos vigente	06	LC 013/2011
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40H	Ensino Médio completo e residir no município de Ielmo Marinho/ RN. Executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, realizar visitas domiciliares, eliminar focos de vetores, aplicar larvicidas/inseticidas, registrar informações, orientar a população e apoiar ações de educação e mobilização em saúde	2 salários mínimos vigente	05	LC 013/2011
FARMACEUTICO	40H	Graduação em Farmácia + registro no CRF. Dispensar e orientar sobre medicamentos; controlar estoque e validade; realizar manipulação e análise de fármacos.	R$ 3.559,00	01	317/2009
FISIOTERAPEUTA	40H	Graduação em Fisioterapia + especialização em Psicomotricidade. Avaliar e tratar alterações motoras ligadas ao desenvolvimento psicomotor.	R$ 4.130,94	01	317/2009
MÉDICO DO TRABALHO	40h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em medicina do trabalho reconhecida pelo MEC.	R$ 10.000,00	01	317/2009
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Clínica Geral reconhecida pelo MEC.	R$ 16.437,86	01	317/2009
MÉDICO PSIQUIATRA	40H	Superior completo em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM, além de título de especialista em Psiquiatria reconhecido pelo CFM/AMB ou residência médica em Psiquiatria concluída em instituição credenciada pelo MEC, devendo o profissional possuir	R$ 9.600,00	01	317/2009

		conhecimento das políticas de saúde mental e do SUS, aptidão para diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais			
NUTRICIONISTA	40H	Graduação em Nutrição + registro no CRN. Elaborar planos alimentares; promover educação nutricional; acompanhar pacientes.	R$ **3.877,38**	01	317/2009
PSICÓLOGO – especialista em terapia ABA	40h	Psicologia + CRP + especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA). Atuar no tratamento de TEA e outros transtornos do desenvolvimento com técnicas ABA.	R$3.751,06	01	317/2009
PSICÓLOGO CLÍNICO	40h	Psicologia + CRP. Realizar avaliação e acompanhamento psicológico individual ou em grupo.	R$3.751,06	01	317/2009
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Curso de especialização ou capacitação em Análises Clínicas reconhecido pelo MEC.	01 salario mínimo	07	317/2009 514/2023

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
ORIENTADOR PEDAGOGIO	**30H**	SUPERIOR – PEDAGODIA - Auxilia professores no desenvolvimento de estratégias de ensino, abordando o comportamento, a motivação e a aprendizagem dos alunos	**R$ 2.500,00**	**10**	-
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL CBO 2394-25	**30H**	**SUPERIOR** - Pedagogia, Psicologia ou áreas afins + especialização em Psicopedagogia. Realizar diagnóstico psicopedagógico (entrevistas, testes projetivos, testes de aprendizagem). Intervir em dificuldades de aprendizagem. Atuar em instituições de ensino (orientação a professores, projetos escolares) ou em consultório clínico.	R$ 3.751,06	**02**	CBO 2394-25
PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	**30h**	SUPERIOR – Pedagogia + Curso de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE)	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	**30H**	SUPERIOR – Pedagogia. Atuar na educação infantil	**R$** 3.947,83	**10**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR EDUCACAO ANOS INICIAIS	**30H**	SUPERIOR – Pedagogia. Atuar nos primeiros anos do ensino fundamental	**R$** 3.947,83	**10**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA	**30H**	LICENCIATURA EM LETRAS - Português. Ensinar gramática, literatura e produção textual	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMATICA	**30H**	Licenciatura em Matemática. Ministrar aulas de matemática; estimular raciocínio lógico e resolução de problemas.	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –CIENCIAS BIOLOGICAS	**30H**	Licenciatura em Ciências Biológicas. Ensinar biologia e ciências naturais; desenvolver atividades práticas e laboratoriais	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	**30H**	Licenciatura em Geografia. Ministrar aulas de geografia física, humana e regional	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA	**30H**	Licenciatura em Letras – Inglês. Ensinar inglês oral e escrito; desenvolver competências comunicativas.	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA	**30H**	Licenciatura em História. Ministrar aulas sobre história geral, do Brasil e regional; desenvolver pesquisas e projetos pedagógicos	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCACAO FISICA	**30H**	Licenciatura em Educação Física + CREF. Ministrar aulas e atividades físicas; promover hábitos saudáveis.	**R$** 3.947,83	**02**	Carga horaria e vencimento com base na PORTARIA N. 82/2026

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
ORIENTADOR SOCIAL	40H	MÉDIO	1 salário mínimo	01	-
PSICOLOGO CLÍNICO	40H	Psicologia + CRP. Realizar avaliação e acompanhamento psicológico individual ou em grupo	R$ 3.751,06	01	317/2009

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
FISCAL DE TRIBUTO	40H	Ensino médio completo, com conhecimento da legislação tributaria, devendo o servidor possuir aptidão para realizar vistorias, fiscalizações, lavratura de autos de infração, notificações e relatórios técnicos, bem como orientar a população quanto ao cumprimento das normas do código tributario, além de disponibilidade para atuação externa	01 salario mínimo	01	317/2009

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
COVEIRO	40H	MÉDIO, execução de serviços técnicos e manuais relacionados à sepultamento, exumação e conservação do cemitério, exigindo manuseio de ferramentas e manutenção básica	01 salario mínimo	01	317/2009
PEDREIRO	40H	MÉDIO-TECNICO - executar serviços de alvenaria, concreto, revestimento e manutenção em prédios e obras públicas da administração municipal,	1 salario mínimo vigente	01	-
ELETRICISTA	40H	MÉDIO-TECNICO - instalação, manutenção preventiva e Corretiva, montagem e reparo de redes elétricas, painéis, máquinas e sistemas de iluminação	R$ 2.000,00	01	-

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
AUXILIAR DE SECRETARIA	40H	MEDIO - suporte administrativo, atendimento ao público e gestão de documentos	1 salário mínimo vigente	03	-
OFICINEIRO	40H	MÉDIO- desenvolver as atividades práticas, artísticas, culturais ou de inclusão social com o público, nas secretarias municipais	1 salário mínimo vigente	01	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	MÉDIO - execução de atividades de suporte administrativo, organização de documentos e atendimento ao público	1 salario mínimo	03	317/2009
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	40H	MÉDIO - limpeza, conservação e organização das dependências internas e externas	1 salário mínimo	08	366/2011
GUARDA MUNICIPAL	40H	MÉDIO - proteção municipal e policiamento preventivo	01 salario mínimo + adicionais	11	236/2003
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40H	MÉDIO-TECNICO – com CNH C, D e E para manobrar, conduzir e operar equipamentos de grande porte — como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, pás carregadeiras e tratores — em serviços de terraplanagem, abertura de estradas, drenagem e movimentação de cargas.	R$2.500,00	01	-

VII – PROCURADORIA

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
ASSESSOR JURIDICO	40H	SUPERIOR, regularmente inscrito na OAB/RN, realizar atividades de nível superior na área jurídica, fornecendo o suporte jurídico e administrativo que lhe sejam determinados por sua chefia imediata	R$ 2.600,00	01	-

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E CARGOS AMPLIADOS

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	BASE LEGAL
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	40H	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou Engenharia ambiental ou Engenharia Agrônoma. Realizar fiscalização ambiental in loco, planejar e executar operações de campo, emitir laudos e pareceres técnicos complejos, instruir processos de licenciamento, lavrar autos de infração, aplicar sanções administrativas como multas e embargos, e propor o aperfeiçoamento da legislação de proteção aos recursos naturais	R$ 3.900,00	02	-

ANEXO III

ATRIBUICOES DOS CARGOS
(DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA)

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: BIOMÉDICO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: atuação técnica dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo laboratórios, vigilância sanitária e saúde pública. Realizar a coleta de amostras biológicas, processamento e análise (sangue, urina, fezes, tecidos) para exames laboratoriais. Assumir a responsabilidade técnica e emitir laudos técnicos/laudos de exames laboratoriais. Atuar no processamento de sangue, sorologias e exames pré e pós-transfusionais. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento de alimentos e água para consumo humano. Atuar na vigilância sanitária, combatendo riscos ambientais que possam afetar a população. Monitorar ambientes para o combate a doenças. Realizar exames preventivos em campanhas de saúde municipal. Utilizar técnicas moleculares para diagnóstico de doenças infecciosas e genéticas. Contribuir para estudos de eventos adversos que afetam a população local. Atuar na auditoria de serviços de saúde e na construção de políticas públicas.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: TECNICO DE SAUDE BUCAL
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio ao cirurgião-dentista durante os atendimentos odontológicos; preparar o paciente, o material e o instrumental odontológico; auxiliar nos procedimentos clínicos e cirúrgicos; realizar profilaxias, aplicação de flúor e selante, conforme orientação do profissional responsável; processar e esterilizar instrumentos; realizar o controle de estoque, limpeza e organização da sala e dos equipamentos; registrar informações clínicas e auxiliar na manutenção de prontuários; promover ações educativas de prevenção e promoção da saúde bucal em escolas, unidades de saúde e comunidades; orientar pacientes sobre higiene oral e cuidados pós-atendimento; cumprir normas de biossegurança e controle de infecção; e executar outras atividades correlatas à sua função.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Avaliar, planejar e executar programas terapêuticos voltados à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da capacidade funcional e da autonomia de indivíduos com limitações físicas, cognitivas, emocionais ou sociais; realizar atendimentos individuais e em grupo, aplicando técnicas e atividades terapêuticas ocupacionais; desenvolver e adaptar recursos e instrumentos que facilitem a independência nas atividades de vida diária e no trabalho; orientar familiares e cuidadores sobre o processo terapêutico; participar de equipes multiprofissionais e elaborar planos integrados de reabilitação; emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos; promover ações educativas e preventivas; e desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com os princípios éticos e técnicos da profissão.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Atua como elo entre a comunidade e os serviços públicos de saúde, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Suas atribuições incluem realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhar famílias em seu território, identificar situações de risco social e sanitário, e orientar sobre cuidados básicos de saúde, higiene, vacinação, alimentação e prevenção de doenças. O ACS participa de ações educativas e campanhas de saúde pública, auxilia no acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, e contribui para a organização e atualização de cadastros das famílias atendidas. Também colabora com as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), informando sobre as necessidades da comunidade, promovendo o vínculo entre os usuários e as unidades de saúde, e incentivando a participação popular nas ações de saúde.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Tem como principal função a prevenção e o controle de doenças endêmicas e epidemias, atuando diretamente na promoção da saúde e na vigilância ambiental e epidemiológica. Suas atribuições incluem realizar visitas domiciliares e vistorias em imóveis, identificar e eliminar criadouros de vetores, orientar a população sobre medidas de prevenção e aplicar larvicidas e inseticidas quando necessário, de acordo com as normas do Ministério da Saúde. O ACE participa de campanhas de mobilização social, ações educativas nas comunidades e

escolas, e monitoramento de focos de doenças como dengue, zika, chikungunya, malária e leishmaniose. Também realiza coleta de amostras para análise laboratorial, preenche relatórios de campo, e apoia ações integradas com a vigilância sanitária e epidemiológica municipal. Sua atuação é essencial para interromper ciclos de transmissão de doenças, reduzir riscos à saúde pública.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional de medicamentos. Realizar a análise, controle, seleção, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e correlatos, garantindo sua qualidade, segurança e eficácia. Prestar orientação técnica e farmacêutica aos usuários e às equipes de saúde sobre o uso correto dos medicamentos, interações e possíveis reações adversas. Participar da elaboração e implementação de protocolos, programas e políticas públicas de saúde. Efetuar o controle de estoque, elaborar relatórios e registros técnicos, supervisionar o cumprimento das normas sanitárias e legais, realizar atividades de farmacovigilância e controle de qualidade e zelar pela conservação e uso adequado dos produtos e materiais sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional de medicamentos. Realizar a análise, controle, seleção, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e correlatos, garantindo sua qualidade, segurança e eficácia. Prestar orientação técnica e farmacêutica aos usuários e às equipes de saúde sobre o uso correto dos medicamentos, interações e possíveis reações adversas. Participar da elaboração e implementação de protocolos, programas e políticas públicas de saúde. Efetuar o controle de estoque, elaborar relatórios e registros técnicos, supervisionar o cumprimento das normas sanitárias e legais, realizar atividades de farmacovigilância e controle de qualidade e zelar pela conservação e uso adequado dos produtos e materiais sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:MÉDICO DO TRABALHO
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: É responsável por realizar avaliações periciais e ocupacionais dos servidores públicos municipais, com vistas à verificação da aptidão física e mental para o exercício de suas funções, emissão de laudos, pareceres e atestados relacionados à saúde funcional. Compete-lhe, ainda, participar de inspeções em ambientes de trabalho, identificar e avaliar riscos ocupacionais, propor medidas de prevenção e promoção da saúde, acompanhar casos de readaptação funcional, licenças médicas e aposentadorias por invalidez. Atua em conjunto com a equipe multiprofissional da Junta Médica, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista e estatutária relacionada à saúde do trabalhador.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do cliente; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:MÉDICO PSIQUIATRA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas especificas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Atender qualquer alteração orgânica, ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral do cliente. Executar as atividades em regime de ambulatório e/ou plantão. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento,

acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença. Elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados. Elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres. Preencher formulários de notificação compulsória. Avaliar correlatas. os pacientes encaminhados à sua área, planejado e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso. Manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e corresponsabilidades pelo tratamento. Manter-se atualizado na sua área de trabalho; Registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: PSICOLOGO CLÍNICO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, diagnóstico e atendimento psicológico a indivíduos, casais, famílias e grupos; aplicar testes, entrevistas e instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia; elaborar planos terapêuticos e realizar psicoterapia conforme a abordagem adotada; acompanhar a evolução dos casos e elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos; promover ações de prevenção e promoção da saúde mental; orientar pacientes, familiares e profissionais sobre aspectos psicológicos que interfiram na qualidade de vida; participar de programas e projetos interdisciplinares em saúde e assistência social; manter registros técnicos e éticos de suas atividades; preservar o sigilo profissional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: PSICOLOGO – ESPECIALISTA EM TERAPIA ABA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Atuar na avaliação, planejamento e execução de programas terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltados à reabilitação e desenvolvimento de indivíduos com transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente Transtorno do Espectro Autista (TEA); realizar análise funcional do comportamento; desenvolver e aplicar programas individualizados de intervenção comportamental; treinar cuidadores, familiares e profissionais para aplicação de técnicas ABA; registrar e analisar dados de evolução terapêutica; participar de reuniões e discussões de caso com equipes multiprofissionais; elaborar relatórios e pareceres técnicos; promover ações de orientação e apoio às famílias; seguir normas éticas e de biossegurança; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de seu cargo.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de enfermagem e laboratoriais sob supervisão do profissional responsável; realizar coleta, preparo e armazenamento de amostras biológicas para exames laboratoriais; auxiliar na realização de análises clínicas, operando equipamentos e instrumentos específicos; garantir a correta identificação e registro das amostras; controlar materiais, reagentes e equipamentos utilizados nos procedimentos; zelar pela assepsia, conservação e segurança dos ambientes de trabalho; participar do controle de infecção hospitalar e das normas de biossegurança. No ambiente hospitalar, prestar assistência de enfermagem a pacientes em diferentes níveis de complexidade, observando e registrando sinais vitais, condições gerais e intercorrências preparar e administrar medicações conforme prescrição e sob supervisão; realizar curativos, sondagens, coletas, nebulizações e outros procedimentos de rotina; auxiliar em exames, tratamentos e cuidados pré e pós-operatórios; colaborar com o atendimento em situações de urgência e emergência; participar de campanhas e programas de prevenção e promoção da saúde; prestar suporte emocional e orientações básicas aos pacientes e familiares; manter prontuários e registros atualizados; comunicar à equipe multidisciplinar alterações no estado clínico do paciente; garantir o cumprimento das normas éticas, técnicas e de biossegurança; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:NUTRICIONISTA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades de alimentação e nutrição voltadas à promoção da saúde individual e coletiva; elaborar cardápios balanceados, adequados às faixas etárias e às condições de saúde dos usuários; realizar diagnósticos e acompanhamentos nutricionais; supervisionar a aquisição, armazenamento e preparo de alimentos, garantindo qualidade e segurança alimentar; desenvolver programas de educação alimentar e nutricional em escolas, unidades de saúde e comunidades; participar de ações interdisciplinares de promoção à saúde; emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos; orientar equipes sobre boas práticas de manipulação e higiene; e executar outras atividades correlatas à sua função, observando os princípios éticos e técnicos da profissão.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: ORIENTADOR PEDAGOGICO
CARGA HORARIA:30H

ATRIBUIÇÕES: Apoiar a prática docente: Auxiliar os professores na elaboração de planos de aula, seleção de metodologias e estratégias de ensino, visando a melhoria do desempenho acadêmico. Participar da avaliação: Colaborar no processo de avaliação e recuperação de alunos, incluindo a participação em conselhos de classe. Atendimento a alunos com dificuldades: Mapear e intervir em casos de dificuldades de relacionamento ou aprendizado, encaminhando a outros especialistas quando necessário

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica em indivíduos com dificuldades e transtornos de aprendizagem; aplicar instrumentos e técnicas de avaliação para identificar causas de problemas escolares e cognitivos; elaborar planos de atendimento psicopedagógico individual ou em grupo; orientar famílias e educadores quanto a estratégias de estímulo ao aprendizado e desenvolvimento global; promover ações preventivas e educativas no contexto escolar e comunitário; registrar e acompanhar a evolução dos atendimentos; elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos; participar de equipes interdisciplinares de apoio à educação e à saúde; e executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, observando os princípios éticos e profissionais da psicopedagogia.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:PROFESSOR **EDUCACAO ESPECIAL OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e executar ações pedagógicas especializadas voltadas ao atendimento educacional de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) na Sala de Recursos Multifuncional; identificar as barreiras que dificultam o processo de aprendizagem e promover estratégias de inclusão escolar; elaborar planos de atendimento individualizado e registros de acompanhamento; adaptar e produzir materiais pedagógicos acessíveis; orientar professores da sala regular quanto às práticas inclusivas e ao uso de recursos pedagógicos e tecnológicos assistivos; articular o trabalho com a equipe gestora, professores, famílias e demais profissionais da rede de apoio; participar de reuniões, formações e avaliações institucionais; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e propor intervenções pedagógicas específicas; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza da função e com a política de educação inclusiva.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao cuidado, à socialização e à aprendizagem de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos; promover experiências que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, linguístico e social; garantir o bem-estar, a segurança e a higiene das crianças; organizar o ambiente escolar de forma acolhedora, estimulante e inclusiva; acompanhar e registrar o progresso individual e coletivo; elaborar relatórios, portfólios e planejamentos; trabalhar em parceria com famílias e equipe pedagógica; participar de formações e reuniões escolares; observar normas de biossegurança e princípios éticos da educação infantil; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza da função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO:PROFESSOR ANOS INICIAIS
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao processo de alfabetização e ao desenvolvimento integral dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; atuar nos componentes curriculares da base comum e diversificada, promovendo a aprendizagem da leitura, escrita, matemática, ciências, história, geografia e artes, conforme o currículo da rede municipal de ensino; desenvolver práticas que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, o senso crítico e a convivência social; utilizar metodologias ativas e recursos tecnológicos; elaborar planos de aula, registros e relatórios de desempenho; promover a inclusão e o respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; zelar pela integridade física e emocional dos alunos; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa conforme o currículo da rede municipal de ensino; desenvolver nos alunos competências de leitura, escrita, oralidade e interpretação textual; aplicar técnicas de produção e análise de textos literários e não literários; trabalhar conteúdos de gramática, ortografia, semântica e redação; elaborar e corrigir atividades, avaliações e projetos de aprendizagem; estimular o gosto pela leitura e pela expressão verbal; utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos no processo de ensino; participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada; registrar e acompanhar o desempenho dos alunos; e exercer outras atividades compatíveis com a natureza da função docente

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMATICA**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática, de acordo com o currículo e a proposta pedagógica da rede municipal; desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, o pensamento crítico e a capacidade de resolver problemas; abordar conteúdos como aritmética, geometria, álgebra, estatística e funções; aplicar metodologias ativas e recursos tecnológicos que facilitem a aprendizagem; elaborar planos de ensino, atividades e avaliações; acompanhar e registrar o desempenho dos alunos; estimular o interesse e a confiança na disciplina; participar de reuniões pedagógicas, formações e projetos interdisciplinares; e executar outras atividades compatíveis com a função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIENCIAS BIOLOGICAS**
CARGA HORARIA:30H

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências Naturais, de acordo com o currículo escolar e a proposta pedagógica da instituição; abordar conteúdos relacionados ao corpo humano, meio ambiente, ecossistemas, energia, matéria e tecnologia; promover o pensamento científico e a curiosidade investigativa dos alunos; realizar experimentos, observações e atividades práticas; utilizar recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a compreensão dos fenômenos naturais; elaborar planos de aula, avaliações e projetos interdisciplinares; participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada; registrar e acompanhar o desempenho dos alunos; e executar outras atividades compatíveis com a natureza da função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia, de acordo com o currículo escolar e a proposta pedagógica da instituição; desenvolver nos alunos a compreensão do espaço geográfico, suas dinâmicas naturais, sociais e econômicas; abordar temas como meio ambiente, território, globalização e cidadania; utilizar mapas, imagens, recursos digitais e atividades práticas como instrumentos de aprendizagem; estimular o pensamento crítico e a consciência ambiental; elaborar planos de ensino, registros e relatórios; participar de reuniões e projetos pedagógicos; acompanhar o progresso dos alunos e promover estratégias inclusivas; e executar outras atividades correlatas à sua função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa, de acordo com os parâmetros curriculares e a proposta pedagógica da rede de ensino; desenvolver a compreensão auditiva, a expressão oral, a leitura e a escrita na língua estrangeira; aplicar metodologias dinâmicas que favoreçam a comunicação e o aprendizado contextualizado; elaborar planos de aula, atividades e avaliações; utilizar recursos tecnológicos e culturais que estimulem o aprendizado; avaliar o desempenho e a evolução dos alunos; promover o interesse pela cultura e diversidade linguística; participar de reuniões, capacitações e projetos pedagógicos interdisciplinares; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de História, promovendo a compreensão dos processos históricos, sociais, políticos e culturais da humanidade; abordar conteúdos referentes à história do Brasil, da América e do mundo, conforme o currículo escolar; estimular a reflexão crítica e o pensamento histórico; utilizar diferentes fontes e recursos didáticos (textos, imagens, mapas, filmes, tecnologia, entre outros); elaborar atividades, avaliações e projetos interdisciplinares; contribuir para a formação da cidadania e do respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas e cursos de aperfeiçoamento; registrar o desempenho dos alunos; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCACAO FISICA**
CARGA HORARIA:30H
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades de ensino voltadas ao desenvolvimento físico, motor e social dos alunos; ministrar aulas práticas e teóricas de Educação Física de acordo com o currículo escolar; promover hábitos saudáveis e o respeito às regras e ao trabalho em equipe; organizar jogos, torneios, festivais e demais eventos esportivos; avaliar o desempenho e a evolução dos estudantes; adotar práticas inclusivas e seguras nas atividades físicas; zelar pelos materiais e espaços esportivos; orientar os alunos sobre a importância da atividade física e da boa convivência; colaborar com projetos interdisciplinares e ações de promoção da saúde; participar de reuniões e capacitações; e executar outras atividades correlatas à docência em Educação Física.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: PSICOLOGO CLÍNICO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, diagnóstico e atendimento psicológico a indivíduos, casais, famílias e grupos; aplicar testes, entrevistas e instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia; elaborar planos terapêuticos e realizar psicoterapia conforme a abordagem adotada; acompanhar a evolução dos casos e elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos; promover ações de prevenção e promoção da saúde mental; orientar pacientes, familiares e profissionais sobre aspectos psicológicos que interfiram na qualidade de vida; participar de programas e projetos interdisciplinares em saúde e assistência social; manter registros técnicos e éticos de suas atividades; preservar o sigilo profissional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRICAO DO CARGO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência com indivíduos em vulnerabilidade, focando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assegura a garantia de direitos, autonomia e socialização, facilitando oficinas e atividades culturais/ esportivas, no CRAS e/ou serviços de convivência (SCFV). Acompanhamento e Registro: Monitorar a frequência e o progresso dos usuários, realizando registros em instrumentos próprios (diários de bordo, prontuários) e elaborando relatórios técnicos. Apoio à Equipe Técnica: Apoiar os técnicos de nível superior (psicólogos/assistentes sociais) no desenvolvimento do plano de acompanhamento familiar. Mediação de Conflitos: Atuar como mediador em situações de conflito familiar, escolar ou comunitário.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DESCRICAO DO CARGO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
CARGA HORARIA:40h
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização, auditoria e controle tributário, visando assegurar a correta arrecadação dos tributos municipais e o cumprimento da legislação fiscal, urbanística e cadastral. Realizar ações de fiscalização e auditoria em empresas, obras e imóveis, analisando documentos, plantas e registros cadastrais; lavrar autos de infração, notificações e demais atos administrativos; interpretar e aplicar a legislação tributária e correlata; colaborar na atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores; elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos; orientar contribuintes e servidores quanto à aplicação das normas fiscais; participar de ações integradas de geoprocessamento, engenharia e contabilidade tributária; zelar pela legalidade, eficiência e transparência na gestão fiscal.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: COVEIRO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Preparação de sepulturas, realização de sepultamentos e manutenção do cemitério. Abertura e fechamento de covas/ sepulturas: Escavação manual ou mecanizada para sepultamentos e exumações. Sepultamento e exumação: Auxílio na colocação de caixões, transporte, e manejo de restos mortais. Manutenção e Limpeza: Conservação, varrição, roçagem e limpeza de áreas comuns, jazigos, gavetas e sarjetas do cemitério. Construção e Conservação: Assentamento de tijolos, reboco de gavetas, manutenção de lajes e reparos de alvenaria em jazigos. Organização: Controle e organização dos espaços fúnebres. Uso de Equipamentos: Manutenção básica de ferramentas de trabalho (pás, picaretas, carrinhos).
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: PEDREIRO
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Assentar tijolos, blocos, ladrilhos e pedras; construir alicerces, levantar paredes, muros e divisórias. Executar rebocos, emboços, contrapisos, calçadas e aplicação de pisos ou azulejos. Dosar e misturar cimento, areia, brita e água para compor argamassa e concreto nas proporções adequadas. Interpretar plantas, desenhos, medidas e especificações técnicas básicas fornecidas pela engenharia ou arquitetura. Realizar reparos em prédios administrativos, escolas, hospitais e praças públicas sob a tutela do órgão. Montar andaimes e operar ferramentas manuais, elétricas ou equipamentos como betoneiras. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e manter a conservação do canteiro de obras, ferramentas e materiais
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: ELETRICISTA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Montar e instalar redes de baixa e alta tensão, quadros de distribuição e pontos de luz ou força em prédios públicos, escolas e vias públicas. Inspecionar circuitos, identificar falhas, trocar componentes danificados e testar o funcionamento de equipamentos elétricos. Executar serviços de reparo, expansão e conservação da rede de postes e praças municipais. Interpretar esquemas elétricos, diagramas unifilares, plantas e croquis técnicos. Cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, como a **NR-10** (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e a **NR-35** (trabalho em altura). Apresentação de curso específico na área e a respectiva reciclagem da norma **NR-10.**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte administrativo, incluindo atendimento ao público, organização de documentos, controle de agendas, digitação de documentos, manuseio de sistemas de computador e atendimento telefônico. Realizar atividades burocráticas, como preparar documentos, preencher formulários, fichas, talões, tabelas e requisições. Recepcionar munícipes, funcionários e dirigentes da Prefeitura, orientando sobre horários e procedimentos. Manter a documentação organizada, classificar, arquivar documentos, gerenciar correspondências e auxiliar no controle de materiais. Alimentar sistemas com dados específicos, realizar digitação de textos (ofícios, atas, relatórios) e utilizar e-mail. Controlar agendas, agendar reuniões, atender telefones e encaminhar documentos aos órgãos competentes.
DESCRICAO DO CARGO
CARGO:OFICINEIRO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades: Elaborar o cronograma, a metodologia e os temas que serão abordados nas oficinas. Ministrar oficinas: Conduzir as aulas práticas (artesanato, música, dança, teatro, informática, esportes, etc.). Estimular a convivência: Promover a integração social, a cidadania e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. Controlar frequência: Registrar a presença do publico e acompanhar a assiduidade nas atividades. Gerir materiais: Identificar, solicitar e organizar os insumos necessários para a execução das aulas. Avaliar resultados: Identificar o desenvolvimento dos participantes e reportar o progresso aos coordenadores do local (como assistentes sociais ou pedagogos). Apoiar eventos: Organizar apresentações, exposições ou feiras para mostrar o resultado do trabalho dos participantes.
DESCRICAO DO CARGO
CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de natureza administrativa, financeira e de apoio técnico em diversas áreas da administração pública; elaborar, digitar, protocolar, arquivar e expedir documentos e correspondências; atender ao público e prestar informações de rotina; auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e controles internos; operar equipamentos de informática e sistemas administrativos; conferir e registrar dados, lançamentos e movimentações de processos; controlar materiais e patrimônios sob sua responsabilidade; dar suporte a setores administrativos, contábeis, recursos humanos, licitações e almoxarifado; cumprir prazos e procedimentos legais; e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da chefia imediata.
DESCRICAO DO CARGO
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
CARGA HORARIA: 40H

ATRIBUIÇÕES: Promover a limpeza, conservação e organização de espaços públicos, como escolas, postos de saúde e secretarias. Varrer, lavar, encerar e espanar áreas internas e externas, incluindo salas, banheiros, vidros, janelas e mobiliários. Coletar lixo e detritos, acondicionando-os em sacos plásticos ou latões para coleta. Zelar pelos materiais de limpeza sob sua guarda e verificar o estoque de produtos.
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
CARGA HORARIA: 40H
ATRIBUIÇÕES: Promover a proteção preventiva de bens, serviços e instalações municipais, além da segurança comunitária. Inclui patrulhamento, proteção de usuários, colaboração em segurança pública, mediação de conflitos e, em muitos casos, atuação no trânsito. Proteger escolas, postos de saúde, parques, praças e edifícios municipais. Atuar de forma uniformizada e aparelhada para prevenir delitos em áreas públicas. Atuar na proteção dos cidadãos e na mediação de conflitos, garantindo a tranquilidade. Encaminhar ao delegado de polícia autores de crimes em flagrante e preservar locais de crime. Exercer competências de trânsito conferidas por lei, quando integrado ao sistema municipal. Desenvolver ações para reduzir a violência, tanto de forma isolada quanto conjunta com outros órgãos. Atuação no patrulhamento de parques e áreas ambientais. Ações de educação para o trânsito e segurança.
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Possuir CNH nas categorias C, D e E. Executar manobras e manipular comandos de marcha, direção e implementos para escavar, nivelar terrenos, carregar caminhões e compactar solos. Verificar níveis de fluidos (água, óleo, combustível e sistemas hidráulicos), calibragem de pneus e estado das mangueiras antes e depois do uso. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), respeitar as sinalizações de isolamento da área de obra e seguir as Normas Regulamentadoras (como NR-11 e NR-12). Manter a máquina limpa, lubrificada e em condições de uso, além de comunicar falhas mecânicas à chefia e relatar o andamento das demandas diárias.

VII – PROCURADORIA
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: ASSESSOR JURIDICO
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio jurídico à Procuradoria Municipal e às unidades vinculadas; elaborar, analisar e emitir pareceres sobre processos administrativos e processos administrativos disciplinares, contratos, convênios, portarias, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos; orientar quanto à aplicação da legislação administrativa pública; acompanhar processos judiciais se solicitado pelo chefe imediato e processos administrativos de interesse da procuradoria; auxiliar na elaboração e revisão de atos normativos internos; representar o órgão em reuniões, audiências e comissões quando designado; garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência na gestão pública; e desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação jurídica, conforme determinado pela chefia imediata.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESCRICAO DO CARGO
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
CARGA HORARIA:40H
ATRIBUIÇÕES: fiscalização in loco, planejar e executar operações de campo, emitir laudos e pareceres técnicos complexos, instruir processos de licenciamento, lavrar autos de infração, aplicar sanções administrativas como multas e embargos, e propor o aperfeiçoamento da legislação de proteção aos recursos naturais, vistorias em campo e apuração de denúncias de crimes ambientais (poluição, desmatamento e queimadas e afins). Lavratura de autos de infração, termos de embargo, interdição e apreensão. Coordenação e participação em operações de controle e fiscalização integrada. Emissão de pareceres técnicos, laudos periciais e relatórios de auditoria ambiental. Análise de processos de licenciamento ambiental e estudos de impacto ambiental. Instrução de processos administrativos decorrentes de infrações. Formulação e coordenação de planos, programas e projetos de preservação. Orientação a órgãos públicos e à sociedade sobre a aplicação da legislação vigente. Contribuição para a melhoria de rotinas de fiscalização e normas do setor

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 24 de novembro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A098DC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	

Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
	0,00			0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2						
	MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
	###.379.074-##					
	PREFEITA					

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:D1562903

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	48.277.176,00
Previsão Atualizada	48.377.178,00
Receitas Realizadas	26.467.116,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.934,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.277.176,00
Dotação Atualizada	48.424.110,83
Despesas Empenhadas	26.435.692,72
Despesas Liquidadas	22.740.322,13
Despesas Pagas	21.717.751,12
Superávit Orçamentário	3.726.794,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 26.435.692,72 Despesas Liquidadas 22.740.322,13 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 28.614.435,74 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 28.114.435,74 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 28.114.435,74 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de**		**Resultado Apurado Até o Bimestre**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
	Metas Fiscais da LDO (a)		**(b)**			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-476.572,00			3.009.720,24		631,53

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	22.777,38			3.452.835,94		15.159,05
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.061,07		0,00	579.016,46		1.049.044,61
Poder Executivo	1.594.011,53		0,00	578.886,56		1.015.124,97
Poder Legislativo	34.049,54		0,00	129,90		33.919,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.329.112,09		55.520,00	1.046.890,29		4.226.701,80
Poder Executivo	5.328.982,19		55.520,00	1.046.890,29		4.226.571,90
Poder Legislativo	129,90		0,00		0,00	129,90
TOTAL	6.957.173,16		55.520,00	1.625.906,75		5.275.746,41
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.115.281,31			25,00		31,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.005.144,88			70,00		96,19
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	111.882,16			0,00		48,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.870.261,65		15,00	15,96
		Valor Apurado no Exercício Corrente		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
PREFEITA				
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA				
###.379.074-##				
PREFEITA				

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:5DC612D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.400.388,00	23.297.084,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	378.506,28
IPTU	9.026,00	0,00
ISS	155.371,00	93.665,18
ITBI	18.053,00	0,00
IRRF	108.397,00	284.841,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.106,00	0,00
Receitas de Contribuições	108.314,00	0,00
Receita Patrimonial	130.880,00	239.834,66
Aplicações Financeiras (II)	94.774,00	239.834,66
Outras Receitas Patrimoniais	36.106,00	0,00
Transferências Correntes	34.373.909,00	22.677.852,14
Cota-Parte do FPM	15.357.161,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	1.635.522,00	1.384.940,53
Cota-Parte do IPVA	234.678,00	26.601,45
Cota-Parte do ITR	34.841,00	238,08
Transferências da LC 61/1989	8.124,00	5.898,61
Transferências do FUNDEB	4.621.606,00	3.332.265,10
Outras Transferências Correntes	12.481.977,00	3.573.225,09
Demais Receitas Correntes	460.332,00	891,65
Outras Receitas Financeiras(III)	180.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.811,00	891,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.125.093,00	23.057.250,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.976.790,00	3.170.031,78
Operações de Crédito (VIII)	108.313,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.052,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.052,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Exercício: 2026 Pág.: 2/4
Transferências de Capital 12.363.017,00 3.170.031,78
Convênios 1.006.711,00 3.170.031,78
Outras Transferências de Capital 11.356.306,00 0,00
Outras Receitas de Capital 487.408,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 487.408,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 12.868.477,00 3.170.031,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 47.993.570,00 26.227.281,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 47.993.570,00 26.227.281,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.686.880,97	25.820.942,77	22.261.875,87	21.239.304,86	579.016,46	749.643,79	721.933,96

Pessoal e Encargos Sociais	17.567.159,93	12.657.282,26	10.214.204,12	10.184.956,88	109.389,00	4.148,22	4.148,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.112.721,04	13.163.660,51	12.047.671,75	11.054.347,98	469.627,46	745.495,57	717.785,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.679.880,97	25.820.942,77	22.261.875,87	21.239.304,86	579.016,46	749.643,79	721.933,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.511.577,86	614.749,95	478.446,26	478.446,26	0,00	727.970,16	324.956,33
Investimentos	10.217.002,86	458.749,95	352.350,00	352.350,00	0,00	727.970,16	324.956,33
Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	156.575,00	156.000,00	126.096,26	126.096,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.355.002,86	458.749,95	352.350,00	352.350,00	0,00	727.970,16	324.956,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	225.652,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.260.535,83	26.279.692,72	22.614.225,87	21.591.654,86	579.016,46	1.477.613,95	1.046.890,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.260.535,83	26.279.692,72	22.614.225,87	21.591.654,86	579.016,46	1.477.613,95	1.046.890,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.009.720,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.009.720,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-476.572,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 239.834,66 0,00 3.249.554,90 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.162.292,64		1.036.196,38
DEDUÇÕES (XL)	1.230.760,10		4.557.499,78
Disponibilidade de Caixa	1.230.760,10		4.557.499,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.024.096,33		6.126.437,54

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.628.061,07		1.479.768,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.275,16		89.169,49
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-68.467,46		-3.521.303,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			3.452.835,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	22.777,38
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-148.292,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.304.543,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.064.708,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.934,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.934,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 4/4
PREFEITA
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
PREFEITA

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:AFECACF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 165/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
- **para os itens com valor total até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** - Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- para os itens: 09 e 10 - apuração em cotas de 75% e 25%.

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 30 de novembro de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, correspondentes aos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico Nº 022/2026, destinados ao atendimento contínuo da rede pública municipal de saúde de Jucurutu/RN.**
A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de dezembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http:// www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2026

.....
Janat Érika Fernandes de Medeiros
Presidente
(assinado digitalmente)

..... **Adriano Moura da Silva** Membro *(assinado digitalmente)*	..... **Valdinez Vieira da Silva** Membro *(assinado digitalmente)*

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:660D7F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026
OBJETO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: 46.931.232 GOTARDO PAULO DE AZEVEDO
CNPJ: 46.931.232/0001-64
ENDEREÇO: Rua Pedro Belarmino, nº 188, Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO NAS ÁREAS DE EMPREENDEDORISMO LOCAL E REGIONAL.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 24.000,00**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2026. Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino
PELA CONTRATADA: Gotardo Paulo de Azevedo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:24CEFEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS.

Processo Administrativo n° 2009.000039/2026
Licitação nº 128/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.292.152/0001-22, sediado na Rua Rogério Torquato, nº 258, bairro Bela Vista, João Câmara/RN, CEP 59.550-000, neste ato representado por GEAN CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF nº 029.XXX.754-XX.

OBJETO: Contratação da CONTRATADA, credenciada e sorteada nos termos do Edital, para atendimento ao Campeonato de Taekwondo - VIII Cabugi Open de Taekwondo (Lote 04 – serviços de arbitragem para artes marciais), a ser realizado no dia 29/11/2026, compreendendo a prestação de serviços de arbitragem esportiva.

MODALIDADE: Credenciamento - Chamamento Público nº 4/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.688,15 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
15	Prestação de serviço de arbitragem para competições de Artes Marciais e Lutas, incluindo Karatê, Judô, Capoeira, Jiu -Jitsu, Muay Thai e demais modalidades, para categorias e naipes masculino e feminino, com equipe composta por 05 (cinco) árbitros e 02 (dois) mesários/anotadores, devidamente habilitados para atuação nas respectivas modalidades, incluindo a aplicação das regras oficiais da modalidade, condução e fiscalização das competições, controle das disputas, registro dos resultados, preenchimento das súmulas e demais documentos necessários à realização das competições, em eventos organizados e/ou apoiados pela Secretaria.	Diária.	5	337,63	1.688,15
				Total	**1.688,15**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo
Funcional programática: 27.812.0143.1218 – Coordenação e Manutenção das Atividades Voltadas ao Esporte e Lazer
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 26 de novembro de 2026 a 25 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 26 de novembro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS
CNPJ: 57.292.152/0001-22

GEAN CARLOS DE LIMA
CPF: 029.XXX.754-XX
CONTRATADA

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:410AE962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. º 206, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 206, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n. º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio das Portarias da Secretaria Municipal de de nº 175, de 02 de outubro de 2026, a de nº 186 de 21 de outubro de 2026 e a de nº 198 de 12 de novembro de 2026.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n. º 175, de 02 de outubro de 2026, a de nº 186 de 21 de outubro de 2026 e a de nº 198 de 12 de novembro de 2026, dos servidores indicados no Anexo desta Portaria, conforme documentos juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
Geovanino Geoni Pereira Lima	Professor Fundamental II – Matemática	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	18/11/2026
Rafael Oliveira Fernandes	Arquiteto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	23/11/2026
Rivania Maria Pinto Rodrigues Gonzalez Canejo	Professora Fundamental I – Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	23/11/2026

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F1C17B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.718.627,00	6.591.493,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	760.735,00	495.666,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.012,00	281.336,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.837.120,00	1.920.273,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.806.760,00	3.894.217,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.686.288,00	47.956.593,32
2.1- Cota-Parte FPM	36.483.158,00	40.883.784,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.748.977,00	36.947.620,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.734.181,00	3.936.163,44
2.2- Cota-Parte ICMS	4.528.490,00	6.519.361,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.070,00	27.962,83
2.4- Cota-Parte ITR	867,00	9.115,58
2.5- Cota-Parte IPVA	666.836,00	516.368,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	867,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.404.915,00	54.548.087,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.990.421,40	8.804.085,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.110.807,35	4.832.935,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.376.153,00	48.298.534,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.188.971,00	33.609.304,30
6.1.1- Principal	32.123.939,00	33.245.931,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.032,00	363.372,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	74.060,00	0,00

6.2.1- Principal	69.725,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.335,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.113.122,00	12.604.660,51
6.3.1- Principal	6.101.199,00	12.604.660,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.923,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.084.570,12
6.4.1- Principal	0,00	2.084.570,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.133.517,60	24.441.846,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.451.656,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.451.656,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	49.750.191,10	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.149.490,68	56.042.761,10	47.461.564,12	46.532.636,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.990.448,01	39.901.020,25	32.590.517,23	31.920.674,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.814.537,03	8.800.639,03	6.723.369,43	6.605.720,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.272.464,25	24.215.842,48	20.802.989,29	20.323.519,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.182.536,73	3.165.311,73	2.455.315,82	2.411.578,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	3.720.910,00	3.719.227,01	2.608.842,69	2.579.855,67	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.159.042,67	16.141.740,85	14.871.046,89	14.611.962,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.800.564,77	3.552.854,92	3.477.853,86	3.477.853,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.817.254,72	9.211.403,29	8.105.618,31	7.846.533,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.221.121,71	1.131.268,87	1.130.120,95	1.130.120,95	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	4.320.101,47	2.246.213,77	2.157.453,77	2.157.453,77	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	54.654.784,81	46.073.587,83	45.144.660,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.438.543,10	34.445.043,91	33.840.237,67	0,00	0,00	835.739,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.573.546,79	10.015.601,47	9.691.480,08	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.642.694,92	1.612.942,45	1.612.942,45	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.299.139,55	30.041.232,24	29.371.389,03	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.213.904,41	1.161.308,70	1.161.308,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	8.768.662,33	6.703.568,10	6.585.919,09	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.174.108,83	2.684.461,62	2.477.989,24	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.349.775,37	30.041.232,24	30.041.232,24	65,01
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.931.941,40	1.161.308,70	1.161.308,70	2,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.375.437,29	6.703.568,10	6.703.568,10	53,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.890.699,08	2.684.461,62	2.684.461,62	21,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.829.853,49	2.224.947,10	2.224.947,10	0,00	4,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.280.975,38	1.451.656,17	1.387.976,29	0,00	63.679,88	63.679,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.491.666,53	2.135.168,87	1.726.688,51	1.591.767,95	0,00
20.1- Educação Infantil	355.285,42	280.544,34	155.817,88	139.716,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	654.006,21	511.005,32	408.288,61	318.917,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	81.250,41	50.295,41	50.295,41	50.295,41	0,00
20.4- Educação Especial	513.938,84	511.251,32	454.341,95	433.307,89	0,00
20.5- Administração Geral	887.185,65	782.072,48	657.944,66	649.530,75	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.641.157,21	58.177.929,97	49.188.252,63	48.124.404,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.970.387,22	12.634.038,29	10.357.041,17	10.223.291,16	0,00
21.1.1- Creche	7.255.464,51	7.022.163,91	5.646.805,47	5.563.356,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.714.922,71	5.611.874,38	4.710.235,70	4.659.934,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.670.769,99	45.543.891,68	38.831.211,46	37.901.113,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.726.688,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.804.085,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	63.679,88

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.172.461,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.294.632,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.637.021,83	6.294.632,32	11,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.471.155,19	1.641.168,84	1.378.288,07	4.232.687,02	860.180,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.359.701,82	110.744,82	107.244,11	4.172.461,47	79.996,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	779.700,54	624.413,89	414.044,78	32.746,44	332.909,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.331.752,83	906.010,13	856.999,18	27.479,11	447.274,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.456.468,00	4.242.921,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.450.130,00	3.684.640,79
31.1.1- Salário-Educação	1.100.612,00	2.281.224,29
31.1.2- PDDE	6.887,00	4.518,00
31.1.3- PNAE	1.008.558,00	1.167.930,01
31.1.4 - PNATE	322.787,00	215.724,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.286,00	15.243,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.006.338,00	558.280,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.464.132,75	4.465.346,09	4.123.540,70	3.986.690,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.240,40	1.261.885,60	1.196.145,04	1.168.859,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.664.207,78	2.473.995,80	2.279.074,03	2.189.594,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	445.956,81	412.502,93	379.710,38	364.230,32	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	510.727,76	316.961,76	268.611,25	264.006,83	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.105.289,96	62.643.276,06	53.311.793,33	52.111.095,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	61.825.921,30	59.221.453,89	50.484.697,17	49.490.471,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	38.767.084,66	38.687.115,84	31.429.208,53	30.759.365,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.664,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.055.172,64	20.530.779,05	19.051.929,64	18.727.547,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.279.368,66	3.421.822,17	2.827.096,16	2.620.623,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.279.368,66	3.421.822,17	2.827.096,16	2.620.623,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.821.765,57	85.579,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	48.298.534,93	2.281.224,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.803.680,45	2.359.423,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.316.620,05	7.379,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	912.025,97	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	778.764,59	1.004,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.449.881,43	6.375,76
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6F1ABC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2026

Designa os Fiscais de Ponto da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 047, de 07 de fevereiro de 2025, e com fundamento nos arts. 18 e 36, § 1º, do Decreto Municipal nº 93, de 15 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 93, de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3899, de 16 de outubro de 2026, que dispõe e regulamenta o registro, o controle da frequência, a jornada de trabalho, o fiscal de ponto e o banco de horas dos servidores públicos do Município de Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do referido Decreto, que institui o Fiscal de Ponto, a ser escolhido pelo Secretário Titular ou Adjunto de cada Secretaria, dentre os servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, preferencialmente a chefia imediata de cada servidor;

CONSIDERANDO que o art. 24 do mesmo Decreto limita a 40 (quarenta) o número de servidores vinculados a cada Fiscal de Ponto e exige que este seja investido em cargo ou função hierarquicamente superior aos servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO o art. 36, § 1º, do Decreto Municipal nº 93/2026, que determina que todas as Secretarias Municipais emitam portarias específicas instituindo o Fiscal de Ponto, os critérios e os quantitativos de servidores a ele vinculados, no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias contados de sua publicação;

CONSIDERANDO a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS definida pela Lei Complementar Municipal nº 047/2025 e as coordenações designadas pela Portaria nº 009/2026 – GP.

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Ponto da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS serão designados, preferencialmente, dentre os servidores investidos na coordenação das unidades e programas a que estejam vinculados os servidores, observados os seguintes critérios:

I – ser servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão;

II – estar investido em cargo ou função hierarquicamente superior aos servidores a ele vinculados;
III – ter vinculados a si, no máximo, 40 (quarenta) servidores, para fins de controle do registro de frequência.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos ou funções, exercerem a função de Fiscal de Ponto, de forma setorial, dos servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente, cedidos ou à disposição, bem como dos estagiários, lotados nas unidades da SEMAS ali indicadas.

Parágrafo único. O Anexo Único indica, para cada Fiscal de Ponto, a unidade sob sua responsabilidade e o quantitativo de servidores a ele vinculados.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Ponto, nos termos do Capítulo V do Decreto Municipal nº 93/2026:

I – acompanhar, supervisionar e validar o registro de frequência, a assiduidade e a pontualidade dos servidores a ele vinculados, com apoio dos dados e relatórios gerenciais do Sistema de Controle de Frequência – SCF;
II – analisar e decidir as justificativas apresentadas pelos servidores, registrando a decisão no SCF;
III – abonar, quando justificados e comprovados, os afastamentos previstos no art. 17 do Decreto Municipal nº 93/2026;
IV – efetuar o apontamento das faltas e o controle da compensação de horas e do banco de horas, inclusive a habilitação prévia de que trata o art. 27 do referido Decreto;
V – averiguar os problemas no registro eletrônico comunicados pelos servidores e informá-los imediatamente à Secretária Municipal de Assistência Social ou à Secretária Adjunta, bem como aprovar, quando cabível, o registro excepcional de que trata o art. 11, § 7º, do mesmo Decreto;
VI – dar ciência das ocorrências lançadas na folha individual de frequência de cada servidor;
VII – comunicar à unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD os casos de descumprimento da jornada;
VIII – encaminhar mensalmente à Secretária Municipal de Assistência Social o relatório gerado pelo SCF, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, responsabilizando-se pelas informações nele constantes.

Art. 4º O registro de frequência dos Fiscais de Ponto das unidades e programas será validado pela Secretária Adjunta de Assistência Social, a quem estão hierarquicamente subordinados.

Parágrafo único. A Secretária Municipal e a Secretária Adjunta de Assistência Social são dispensadas do registro de frequência, nos termos do art. 15, III, do Decreto Municipal nº 93/2026.

Art. 5º Nas ausências, férias, licenças e impedimentos do Fiscal de Ponto, suas atribuições serão exercidas pela Secretária Adjunta de Assistência Social, até o retorno do titular ou a designação de substituto.

Art. 6º Os servidores submetidos a jornada na modalidade de plantões ou escala terão a frequência controlada pelo Fiscal de Ponto da respectiva unidade, observadas as escalas previamente aprovadas, nos termos do art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 93/2026.

Art. 7º A unidade responsável pela administração do SCF deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria, cadastrar no sistema os Fiscais de Ponto designados, com a identificação dos servidores a eles vinculados, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 93/2026.

Art. 8º As alterações de lotação, admissões, exonerações e demais movimentações de pessoal que modifiquem a vinculação de servidores a Fiscal de Ponto deverão ser comunicadas pela coordenação da unidade ao Gabinete da Secretária, para atualização do SCF e, quando necessário, do Anexo desta Portaria.

Art. 9º O Fiscal de Ponto que dispensar indevidamente o registro de frequência, abonar ausências fora das hipóteses legais ou deixar de cumprir as atribuições previstas nesta Portaria estará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 006/2013, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 93/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2026, os Fiscais de Ponto adotarão as medidas operacionais e de capacitação necessárias, de modo que o cumprimento integral das disposições do Decreto Municipal nº 93/2026 se torne obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2027, nos termos de seus arts. 36, § 2º, e 38, parágrafo único.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2026.

JADIANA COUTINHO DO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANEXO ÚNICO
FISCAIS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Fiscal de Ponto	Cargo/Função	Matrícula	Servidores vinculados
Camila Rodrigues Mendes Maciel	Secretária Adjunta de Assistência Social	24287	Gabinete da Secretária: Coordenadores, Diretora Financeira e Auxiliares Executivos.
Alberto Manuel do Nascimento Andrade	Auxiliar Executivo Nível 1 – Coordenador de Motoristas	376426	Motoristas lotados na SEMAS

Ericka Thatianny dos Santos Silva	Auxiliar Executivo Nível 1 – Coordenadora Administrativa	2367645	Servidores administrativos e de apoio lotados na sede da SEMAS
Gilvanete Satiro dos Santos Xavier	Auxiliar Executivo Nível 2 – Coordenadora do Escritório Social	2376148	Servidores lotados no Escritório Social
Janaina Evelin de Lima Holanda	– Coordenadora do Cadastro Único	2378868	Servidores lotados no Cadastro Único / Programa Bolsa Família
Janaina Gonçalves da Silva	Auxiliar Executivo Nível 1 – Coordenadora do SCFV – Idosos	28541	Servidores lotados no SCFV – Idosos
Jessica Paula Silva de Lima	Auxiliar Executivo Nível 2 – Coordenadora do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	369659	Servidores lotados no Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
Leandro Jadson do Nascimento	Auxiliar Executivo Nível 2 – Coordenador do SCFV – Crianças e Adolescentes	12548	Servidores lotados no SCFV – Crianças e Adolescentes
Maria Isabel Diniz	Auxiliar Executivo Nível 3 – Coordenadora do CREAS	2370190	Servidores lotados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Rejane Alves da Silva	Auxiliar Executivo Nível 3 – Coordenadora do CRAS	2366320	Servidores lotados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:F4F775CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026 PROCESSO N° 6.335/2026 CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

PROCESSO N° 6.335/2026
CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COMPREENDENDO MAMÓGRAFO, APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DENSITÔMETRO ÓSSEO E APARELHO DE RADIOGRAFIA (RAIO-X).

Data da Assinatura: 26/11/2026.

Vigência: 26/11/2026 até 26/05/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

ELVIRA MAISA BARBALHO AZEVEDO SERVICOS MEDICOS E DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.425.559/0001-45, com sede na Rua José Roque, N. 126, Anexo Lado, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Elvira Maisa Barbalho Azevedo**, inscrito no CPF N° 790. ***. ***-15.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	0029054 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO MAMOGRAFO DIGITAL, NOVO OU EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, DESTINADO A REALIZACAO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, INCLUINDO INSTALACAO, MONTAGEM, CONFIGURACAO E DISPONIBILIZACAO DO EQUIPAMENTO NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE IMAGENS. A LOCACAO DEVERA CONTEMPLAR MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, SUBSTITUICAO DE PECAS, COMPONENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SEM ONUS ADICIONAL PARA O MUNICIPIO, DURANTE TODO O PERIODO CONTRATUAL.O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS, SANITARIAS E DE	Mês	6	R$ 12.566,67	R$ 75.400,02

	PROTECAO RADIOLOGICA APLICAVEIS, POSSUIR REGISTRO E REGULARIZACAO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIVEIS, E APRESENTAR CONDICOES ADEQUADAS DE SEGURANCA, DESEMPENHO E QUALIDADE PARA A REALIZACAO DOS EXAMES.				
4	0029057 - LOCACAO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL, EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO E PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADO A REALIZACAO DE EXAMES RADIOGRAFICOS, COM CAPACIDADE COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO SERVICO. A LOCACAO DEVERA INCLUIR INSTALACAO, MONTAGEM, CONFIGURACAO E DISPONIBILIZACAO DO EQUIPAMENTO NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE IMAGENS, BEM COMO MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA E SUBSTITUICAO DE PECAS, COMPONENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O PERIODO CONTRATUAL.O EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR QUALIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM A FINALIDADE DIAGNOSTICA, PERMITIR A REALIZACAO DOS EXAMES RADIOGRAFICOS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE E ATENDER AS NORMAS TECNICAS, SANITARIAS, DE SEGURANCA E DE PROTECAO RADIOLOGICA VIGENTES, BEM COMO AS EXIGENCIAS DOS ORGAOS COMPETENTES.	Mês	6	R$ 12.316,67	R$ 73.900,02
Total do vencedor:					**R$ 149.300,04**

AÇÃO: 1233
FONTE: 15001002.

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:4DCC8F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto**:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVOS. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com

Parelhas, 26 de novembro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Municipio de Parelhas/RN,

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVOS	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)	Desconto %
1	0028954 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	Hora	260			
2	0028955 - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUERIDOS PARA OS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	Unid	1	50.000,00	50.000,00	
3	0028946- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO LEVES	Hora	250			
4	0029247- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO MÉDIO (AMBULANCIA; SPRINTER)	Hora	150			
5	0028947- PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUERIDOS PARA OS VEÍCULOS TIPO LEVES	Unid	1	30.000,00	30.000,00	
6	0029248-PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUERIDOS PARA OS VEÍCULOS TIPO MÉDIO: (AMBULÂNCIA; SPRINTER)	Unid	1	30.000,00	30.000,00	
7	0028956- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS PESADOS)	Hora	300			
8	0028958- PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUERIDOS PARA MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS PESADOS)	Unid	1	20.000,00	20.000,00	

Orientações para Preenchimento da Proposta de Preços
Com o objetivo de padronizar a apresentação das propostas para a futura licitação, cujo critério de julgamento será o **maior percentual de desconto**, solicitamos que os licitantes observem as seguintes orientações no preenchimento da planilha de orçamento:
1. **Item 01 – Serviços de manutenção dos veículos (Hora):**

- Informar o **valor unitário** da hora de serviço;
- Informar o **valor total**, considerando a quantidade estimada de 60 horas;
- Informar o **percentual de desconto** ofertado sobre o valor dos serviços.

2. **Item 02 – Percentual de desconto sobre peças, produtos e acessórios originais:**

- Informar **apenas o percentual de desconto** ofertado sobre o valor estimado

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

_____
Responsável

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1B64784F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.256.396,00
Previsão Atualizada	64.256.396,00
Receitas Realizadas	58.194.385,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.852.153,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.256.396,00
Dotação Atualizada	72.812.786,74
Despesas Empenhadas	65.563.375,87
Despesas Liquidadas	50.777.566,46
Despesas Pagas	49.981.642,38
Superávit Orçamentário	7.416.819,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.563.375,87
Despesas Liquidadas	50.777.566,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.486.943,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.286.943,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.746.158,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.263.227,00	7.200.553,49	318,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.942.854,72	1.167.121,05	60,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.111.834,34	0,00	120.420,52	1.991.413,82
Poder Executivo	2.111.834,34	0,00	120.420,52	1.991.413,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.209,35	10.978,83	241.763,52	151.467,00
Poder Executivo	404.209,35	10.978,83	241.763,52	151.467,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.516.043,69	10.978,83	362.184,04	2.142.880,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.213.754,83	25,00	33,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.394.432,77	70,00	97,46
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.396.035,15	15,00	21,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:6364205A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026 Pág.: 2/3			
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 3/3				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*			
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##			

Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:33BE5DB2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Municipio de Pedro Avelino		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.599.888,00	54.525.321,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	3.506.458,12
IPTU	1.000.458,00	21.081,69
ISS	3.039.534,00	1.550.330,77
ITBI	305.000,00	798.993,46
IRRF	1.885.000,00	928.715,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	207.336,86
Receitas de Contribuições	468.139,00	364.468,86
Receita Patrimonial	588.108,00	1.061.465,83
Aplicações Financeiras (II)	588.108,00	1.061.465,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.519.284,00	49.572.846,98
Cota-Parte do FPM	15.398.138,00	14.354.683,02
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	19.056.889,10
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	105.256,93
Cota-Parte do ITR	64.000,00	9.616,86
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	82.828,95
Transferências do FUNDEB	6.408.973,00	6.960.972,77
Outras Transferências Correntes	14.984.173,00	9.002.599,35
Demais Receitas Correntes	239.365,00	20.081,96
Outras Receitas Financeiras(III)	600,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.765,00	20.081,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	61.011.180,00	53.463.855,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.656.508,00	3.669.064,12
Operações de Crédito (VIII)	88.940,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	99.993,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	99.993,00	0,00
Transferências de Capital	2.217.575,00	3.669.064,12
Convênios	1.215.462,00	2.971.064,12
Outras Transferências de Capital	1.002.113,00	698.000,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	250.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.567.568,00	3.669.064,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.578.748,00	57.132.920,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.578.748,00	57.132.920,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.936.048,59	59.302.793,79	47.031.066,04	46.235.141,96	85.596,30	21.320,08	21.320,08

Pessoal e Encargos Sociais	35.055.538,32	34.963.137,62	26.414.324,22	26.041.331,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.876.410,27	24.339.656,17	20.616.741,82	20.193.810,87	85.596,30	21.320,08	21.320,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.931.948,59	59.302.793,79	47.031.066,04	46.235.141,96	85.596,30	21.320,08	21.320,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.109.901,15	6.260.582,08	3.746.500,42	3.746.500,42	34.824,22	220.443,44	220.443,44
Investimentos	8.424.481,15	5.710.582,08	3.335.040,55	3.335.040,55	34.824,22	220.443,44	220.443,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	685.420,00	550.000,00	411.459,87	411.459,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.424.481,15	5.710.582,08	3.335.040,55	3.335.040,55	34.824,22	220.443,44	220.443,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	766.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.123.266,74	65.013.375,87	50.366.106,59	49.570.182,51	120.420,52	241.763,52	241.763,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.123.266,74	65.013.375,87	50.366.106,59	49.570.182,51	120.420,52	241.763,52	241.763,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.200.553,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.200.553,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.263.227,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.061.465,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		8.262.019,32
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.297.188,69	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.130.067,64	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.130.067,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.513.093,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.111.834,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271.191,07	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.167.121,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.167.121,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.942.854,72
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.111.834,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-944.713,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.006.179,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.852.153,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.852.153,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:6459F123

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 Pág.: 1/5	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.229.992,00	3.299.121,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000.458,00	21.081,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.000,00	798.993,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.039.534,00	1.550.330,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.885.000,00	928.715,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.126.138,00	41.584.409,52
2.1- Cota-Parte FPM	15.398.138,00	17.521.621,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.248.138,00	15.845.948,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	150.000,00	1.675.672,67
2.2- Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	23.816.315,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	103.535,97
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	12.020,98
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	130.915,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.356.130,00	44.883.530,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.395.227,60	7.975.134,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.193.804,90	3.239.135,32
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.438.973,00	6.989.739,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.351.876,00	6.509.353,13
6.1.1- Principal	6.321.876,00	6.480.586,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	28.766,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	43.548,00	31.888,80
6.2.1- Principal	43.548,00	31.888,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.899,00	19.979,05
6.3.1- Principal	15.899,00	19.979,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.650,00	428.518,18
6.4.1- Principal	27.650,00	428.518,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(73.351,60)	(1.494.547,92)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.989.739,16	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.675.123,00	9.576.725,78	7.254.688,07	7.181.042,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.496.088,00	8.472.558,08	6.394.432,77	6.320.786,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.362.324,00	2.356.900,00	2.066.552,21	2.032.510,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.557.764,00	5.540.159,08	4.035.264,31	3.995.659,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	576.000,00	575.499,00	292.616,25	292.616,25	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.179.035,00	1.104.167,70	860.255,30	860.255,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	180.914,00	152.963,70	152.963,70	152.963,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	583.359,00	559.004,00	315.608,68	315.608,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	414.762,00	392.200,00	391.682,92	391.682,92	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.576.725,78	7.254.688,07	7.181.042,14	0,00	0,00	264.948,91
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.017.721,78	6.939.079,39	6.865.433,46	0,00	0,00	429.726,26
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	559.004,00	315.608,68	315.608,68	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.472.558,08	6.394.432,77	6.320.786,84	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	548.863,70	352.169,25	352.169,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[1O] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.592.854,69	6.394.432,77	6.394.432,77	97,46
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	279.589,57	352.169,25	352.169,25	5,04
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	9.130,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.996,86	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	698.973,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	868.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.445.743,00	9.518.405,41	7.238.620,17	7.061.668,90	0,00
20.1- Educação Infantil	1.284.073,00	1.465.970,00	1.051.686,30	1.041.108,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.749.851,00	5.692.339,26	4.720.096,50	4.605.932,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	326.082,00	324.693,58	249.547,10	237.330,53	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.054.300,00	2.035.402,57	1.217.290,27	1.177.296,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	31.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.120.866,00	19.095.131,19	14.493.308,24	14.242.711,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.827.311,00	3.975.833,70	3.271.202,21	3.226.583,10	0,00
21.1.1- Creche	1.242.548,00	1.465.970,00	1.051.686,30	1.041.108,64	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.584.763,00	2.509.863,70	2.219.515,91	2.185.474,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.293.555,00	15.119.297,49	11.222.106,03	11.016.127,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.238.620,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.975.134,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.213.754,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR (z) EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.220.882,70	15.213.754,83	33,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	628.424,19	587.984,19	0,00	0,00	628.424,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.425,38	381.425,38	0,00	0,00	381.425,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	206.558,81	206.558,81	0,00	0,00	206.558,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	40.440,00	0,00	0,00	0,00	40.440,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.521.160,00	1.966.102,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.362.326,00	763.725,74
31.1.1- Salário-Educação	285.000,00	497.131,57
31.1.2- PDDE	5.000,00	2.438,47
31.1.3- PNAE	171.379,00	188.547,99
31.1.4 - PNATE	116.715,00	75.391,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	784.232,00	216,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.834,00	1.202.376,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.864.680,12	2.416.741,55	1.190.193,59	1.190.193,59	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.118,00	116.469,78	98.024,76	98.024,76	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.456.128,12	2.248.145,62	1.060.380,67	1.060.380,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	14.147,00	9.905,22	9.905,22	9.905,22	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.321,00	27.220,93	19.958,46	19.958,46	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	30.966,00	15.000,00	1.924,48	1.924,48	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.985.546,12	21.511.872,74	15.683.501,83	15.432.904,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.815.715,00	19.646.060,27	14.937.720,54	14.687.123,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.043.163,00	16.204.507,37	12.076.497,74	11.897.701,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.772.552,00	3.441.552,90	2.861.222,80	2.789.421,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.169.831,12	1.865.812,47	745.781,29	745.781,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.169.831,12	1.865.812,47	745.781,29	745.781,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	248.589,46	12.872,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.989.739,16	497.131,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.181.042,14	411.533,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	57.286,48	98.470,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	121.658,88	40,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.169,85	1.775,08
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	177.775,51	96.736,28

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:1C611946

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 627/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 627/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN) MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**RICARDO ANDRÉ CUNHA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CPF: 100.684.534-85		MATRÍCULA: 61811		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	JOÃO CÂMARA/RN	27 DE NOVEMBRO DE 2026	R$ 200,00	R$ 100,00
		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participar do Programa Qualifica APS: Diagnóstico precoce do câncer e prevenção do câncer ofertado pela Liga norte-rio-grandense.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:E7576764

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 628/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 628/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN) MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**FRANCISCO EUCLIDES DA FONSECA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CPF: 029.255.204-13		MATRÍCULA: 1441		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	JOÃO CÂMARA/RN	27 DE NOVEMBRO DE 2026	R$ 200,00	R$ 100,00
		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participar do Programa Qualifica APS: Diagnóstico precoce do câncer e prevenção do câncer ofertado pela Liga Norte-rio-grandense.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:21D8C753

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 629/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 629/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN) MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**GABRIELA QUEIROZ**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA		
CPF: 013.449.284-63		MATRÍCULA: 4456		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	JOÃO CÂMARA/RN	27 DE NOVEMBRO DE 2026	R$ 250,00	R$ 125,00
		TOTAL		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participar do Programa Qualifica APS: Diagnóstico precoce do câncer e prevenção do câncer ofertado pela Liga Norte-rio-grandense.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:C653FCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de publicidade legal do Município de Poço Branco/RN, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Diário Oficial da União – DOU.**

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.298/2026
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 27/11/2026, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 02/12/2026, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 02/12/2026, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO
ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 26 de novembro de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de publicidade legal do Município de Poço Branco/RN, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/ RN e no Diário Oficial da União – DOU, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2026**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder

rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.2.1 a 7.2.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço global.
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.2.1 a 7.2.4 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.2.1 a 7.2.4 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/ inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 26 de novembro de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°. 1.298/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de publicidade legal do Município de Poço Branco/RN, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Diário Oficial da União – DOU.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de publicidade legal do Município de Poço Branco/RN, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Diário Oficial da União – DOU, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, com vistas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Poço Branco/RN.

TABELA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR. UNITÁRIO R$**	**VALOR. TOTAL R$**
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM ABRANGÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	COL X CM	250	**R$ 46,27**	**R$ 11.567,50**
2	PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ESTADO DO RN – DOE.	COL X CM	150	**R$ 52,25**	**R$ 7.837,50**
3	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.	COL X CM	350	**R$ 71,63**	**R$ 25.070,50**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$					**R$ 44.475,50**

1.2. Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. Os serviços objeto da contratação são classificados como contínuos, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que atendem a necessidades administrativas permanentes e recorrentes relacionadas à publicidade dos atos oficiais do Município, cuja interrupção poderá comprometer a regularidade dos procedimentos administrativos e o cumprimento das obrigações legais de divulgação.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 44.475,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações formais da Administração, sendo a remuneração calculada com base nas unidades de medida efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A publicidade dos atos administrativos constitui princípio fundamental da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, sendo indispensável à transparência da gestão pública, ao controle social e ao conhecimento dos atos praticados pela Administração. No âmbito das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 estabelece mecanismos específicos de divulgação, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de outras publicações legalmente exigidas, conforme o objeto, a natureza do procedimento e as disposições aplicáveis.

2.3. A necessidade da contratação decorre do volume e da diversidade de atos administrativos que demandam divulgação oficial, incluindo editais de licitação, avisos, resultados, homologações, extratos de contratos, cancelamentos de editais e demais comunicados de interesse público, provenientes das diversas Secretarias Municipais e unidades administrativas. A realização dessas publicações exige serviços especializados, capazes de atender às solicitações da Administração e observar os padrões, formatos, prazos e condições estabelecidos pelos respectivos veículos de comunicação oficial.

2.4. A contratação de empresa especializada permitirá ao Município dispor de suporte operacional para encaminhamento, processamento e efetivação das publicações nos meios indicados, contribuindo para o cumprimento das obrigações de publicidade, para a regularidade dos procedimentos administrativos e para a ampla divulgação das informações de interesse público.

2.5. A ausência da contratação poderá ocasionar dificuldades na realização tempestiva das publicações necessárias, comprometendo a divulgação dos atos administrativos e, quando houver exigência legal de publicação nos veículos indicados, podendo prejudicar o regular andamento dos procedimentos de contratação e demais atividades administrativas.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, assegurar a adequada divulgação dos atos administrativos e contribuir para a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência, em conformidade com a legislação vigente.

2.7. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual com vigência inicial de 12 (doze) meses, contemplando quantitativos estimados para atendimento das necessidades recorrentes da Administração Municipal, com execução parcelada e sob demanda. A opção pela contratação convencional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, deverá considerar a continuidade da necessidade administrativa e a adequação do instrumento contratual ao modelo de execução adotado.

3.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Diário Oficial da União – DOU, conforme a natureza do ato, a necessidade administrativa e o meio de divulgação aplicável.

3.3. A prestação dos serviços compreenderá a disponibilização dos meios necessários à publicação de editais de licitação, avisos, resultados, homologações, extratos de contratos, cancelamentos de editais e demais atos e comunicados de interesse da Administração Municipal, observadas as exigências legais e as orientações encaminhadas pelo setor responsável.

3.4. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da Administração Municipal, com o encaminhamento do conteúdo a ser publicado e a indicação do respectivo veículo de divulgação. A Contratada deverá providenciar a publicação de acordo com as especificações recebidas, observando os prazos, horários de fechamento e procedimentos operacionais próprios de cada meio de comunicação.

3.5. A solução abrangerá os seguintes serviços, conforme os quantitativos estimados neste Termo de Referência:
I – Publicação em jornal de grande circulação local, com unidade de medição em centímetro por coluna (CM x COL), estimada em 250 (duzentos e cinquenta) unidades;
II – Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN, com unidade de medição em centímetro por coluna (CM x COL), estimada em 150 (cento e cinquenta) unidades;
III – Publicação no Diário Oficial da União – DOU, com unidade de medição em centímetro por coluna (CM x COL), estimada em 350 (trezentos e cinquenta) unidades.

3.6. As publicações deverão reproduzir fielmente o conteúdo encaminhado pela Administração, preservando a integralidade, a legibilidade e a exatidão das informações. A Contratada deverá, ainda, disponibilizar comprovante de cada publicação realizada, contendo, conforme as características do veículo, a identificação do meio de divulgação, a data, a edição, a página e/ou o endereço eletrônico de acesso.

3.7. A execução ocorrerá de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. O pagamento ficará condicionado aos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente comprovados, observados os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

3.8. A solução deverá assegurar condições adequadas para a divulgação dos atos administrativos e oficiais do Município, contribuindo para o cumprimento das obrigações de publicidade, a transparência da gestão pública e a regularidade dos procedimentos administrativos e de contratação.

3.9. Dessa forma, a contratação dos serviços de publicação nos veículos indicados representa a solução necessária para atender às demandas de divulgação oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, proporcionando suporte operacional à Administração e garantindo a realização das publicações conforme as necessidades institucionais e as disposições legais aplicáveis.

3.10. O regime de execução será por grupo único, considerando que os serviços de publicação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Diário Oficial da União – DOU integram uma solução de mesma natureza e finalidade, destinada a atender às necessidades de publicidade oficial da Administração Municipal. A contratação conjunta possibilita a centralização das solicitações, a padronização dos procedimentos de encaminhamento e acompanhamento das publicações e a gestão unificada dos serviços, proporcionando maior eficiência operacional e facilidade de fiscalização e controle contratual.

3.11. A contratação restringe-se aos serviços de publicação de atos oficiais e matérias de publicidade legal, não abrangendo a criação de campanhas publicitárias, publicidade institucional de caráter promocional, produção de conteúdo ou serviços de propaganda.

3.12. Compete à Administração Municipal definir o conteúdo, o veículo de divulgação e a necessidade de publicação de cada matéria, permanecendo sob sua responsabilidade a divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais não abrangidos pela presente contratação, quando legalmente exigida.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos necessários à contratação:

4.1.1. A Contratada deverá ser empresa legalmente constituída e estar regularmente habilitada para prestar serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Pública, observando a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A Contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, especialmente para realizar publicações em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Diário Oficial da União – DOU, conforme as solicitações da Administração Municipal.

4.1.3. As publicações deverão ser realizadas de acordo com o conteúdo e as especificações encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, observando integralmente as informações constantes nas matérias, inclusive datas, números de processos, identificação dos atos, nomes, valores e demais dados pertinentes.

4.1.4. A Contratada deverá observar os prazos legais e administrativos aplicáveis a cada publicação, bem como os horários de fechamento, calendários e procedimentos operacionais estabelecidos pelos respectivos veículos de divulgação, de modo a evitar atrasos que possam comprometer os procedimentos administrativos do Município.

4.1.5. A Contratada deverá disponibilizar canal adequado para o recebimento das matérias e solicitações de publicação, por meio eletrônico, possibilitando o registro e o acompanhamento das demandas encaminhadas pela Administração Municipal.

4.1.6. Após cada publicação, a Contratada deverá fornecer à Contratante o respectivo comprovante de execução do serviço, contendo, conforme as características do veículo, a identificação do meio de divulgação, a data da publicação, a edição, a página e/ou o endereço eletrônico de acesso respectivo, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG OU CPF) do servidor responsável pela execução dos serviços.

4.1.7. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer inconsistência, impossibilidade técnica ou circunstância que possa impedir ou comprometer a publicação na data solicitada, apresentando as justificativas pertinentes e as providências necessárias.

4.1.8. Quando constatados erros ou falhas na publicação decorrentes de responsabilidade da Contratada, esta deverá providenciar a correção ou republicação, sem custos adicionais para o Município, observados os prazos necessários à regularização.

4.1.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a legislação aplicável.

4.1.10. A Contratada deverá designar responsável para manter comunicação com a Administração Municipal, prestar os esclarecimentos necessários e acompanhar as solicitações relacionadas à execução dos serviços.

4.1.11. A Contratada deverá atender às solicitações e determinações do gestor e do fiscal do contrato, no que se refere ao acompanhamento e à adequada execução dos serviços.

4.1.12. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não transferindo ao Município qualquer responsabilidade pelo seu cumprimento.

4.2. O jornal destinado às publicações deverá possuir periodicidade diária, ampla circulação e alcance no Estado do Rio Grande do Norte, assegurando a divulgação das matérias de publicidade legal em conformidade com a legislação aplicável.

4.3. Não será admitida a subcontratação integral do objeto ou a transferência a terceiros das responsabilidades contratuais assumidas pela Contratada.

4.3.1. A utilização dos serviços dos jornais e dos órgãos oficiais responsáveis pela efetiva publicação das matérias constitui atividade inerente à execução do objeto, não caracterizando, por si só, transferência das obrigações contratuais.

4.3.2. A Contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das condições, dos prazos e dos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, sua execução parcelada e sob demanda e o condicionamento do pagamento à efetiva prestação e comprovação dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades e sanções aplicáveis à Contratada.

4.5. A Contratada deverá assegurar a integridade, a confidencialidade e a utilização adequada das informações recebidas da Administração, sendo vedada a divulgação antecipada das matérias, sua alteração não autorizada ou utilização para finalidade diversa da execução contratual.

4.5.1. A Contratada deverá observar, quando aplicável, as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto às informações pessoais eventualmente contidas nas matérias encaminhadas para publicação.

4.5.2. É vedado o compartilhamento indevido de credenciais, certificados digitais ou acessos pessoais e institucionais aos sistemas oficiais de publicação.

4.6. Quando a Contratada não for a própria empresa responsável pela edição do jornal de grande circulação ou pela operacionalização direta dos veículos oficiais de publicação, deverá comprovar que possui autorização, credenciamento, parceria comercial, contrato ou outro instrumento equivalente que demonstre sua vinculação e capacidade operacional para viabilizar regularmente as publicações exigidas neste Termo de Referência, nos respectivos veículos de divulgação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência contratual, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, de acordo com as necessidades de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração.

5.2. As matérias deverão ser encaminhadas à Contratada pelo setor responsável da Administração Municipal, preferencialmente por meio eletrônico, acompanhadas das orientações necessárias à publicação, incluindo a indicação do veículo de divulgação, a data pretendida e eventuais especificações pertinentes.

5.3. A Contratada deverá providenciar o encaminhamento das matérias para publicação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da solicitação formal e do respectivo conteúdo, salvo quando houver prazo específico indicado pela Contratante ou quando os horários e procedimentos operacionais do veículo exigirem adequação.

5.4. As publicações deverão ser realizadas na primeira edição disponível compatível com a data solicitada pela Administração, observados os prazos, horários de fechamento, calendários e demais procedimentos estabelecidos pelo jornal de grande circulação, pelo Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e pelo Diário Oficial da União – DOU.

5.5. A Contratada deverá assegurar que as matérias sejam publicadas de forma fiel, integral e legível, sem alterações no conteúdo encaminhado pela Administração Municipal, responsabilizando-se pela correção ou republicação, sem custos adicionais, quando eventual erro decorrer de falha na execução dos serviços sob sua responsabilidade.

5.6. Após a efetivação de cada publicação, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o respectivo comprovante, contendo, conforme aplicável, a identificação do veículo de divulgação, a data, a edição, a página e/ou o link de acesso à matéria publicada.

5.7. Caso ocorra qualquer circunstância que possa impedir ou atrasar a publicação na data solicitada, a Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal, apresentando justificativa e informando as providências necessárias para a realização do serviço.

5.8. A execução dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente demandados, respeitados os limites estimados neste Termo de Referência, não havendo obrigação de consumo integral dos quantitativos contratados.

5.9. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando as publicações efetivamente solicitadas, executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização contratual, observada a unidade de medida correspondente a cada item.

5.9.1. Para os serviços medidos em centímetro por coluna (CM × COL), a quantidade faturável deverá corresponder ao espaço efetivamente ocupado pela matéria, observados os padrões de formatação, dimensionamento e cálculo estabelecidos pelo respectivo veículo de divulgação.

5.9.2. Quando aplicável a medição física da matéria, a quantidade será obtida mediante a multiplicação da altura da publicação, expressa em centímetros, pelo número de colunas ocupadas.

5.9.3. Quando o veículo oficial possuir sistema próprio de cálculo da quantidade faturável, deverá ser utilizada a quantidade apurada pelo respectivo sistema, mediante apresentação de documentação comprobatória.

5.9.4. É vedada a ampliação artificial do espaço ocupado pela matéria, mediante utilização desnecessária de fontes, espaçamentos, margens ou outros elementos de formatação que possam ocasionar aumento indevido do custo da publicação.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.4. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ação: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

12.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo, observada sua adequação à estrutura de custos da contratação.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

12.6. Eventuais alterações nos valores oficialmente cobrados pelo Diário Oficial da União ou pelo Diário Oficial do Estado não implicarão alteração automática dos preços contratados, devendo ser avaliados o impacto efetivo na composição dos custos, as condições contratuais e o enquadramento nas hipóteses legais de alteração dos preços, vedada a duplicidade de recomposição.

12.7. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da conclusão da instrução do pedido, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Poço Branco/RN, 26 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA formalizado por:	TERMO DE REFERENCIA APROVADO por pela responsavel da demanda:
JOSIELDO DA SILVA Equipe de Planejamento das Contratações	MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:B1DB2046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 202601038

EXTRATO DE CONTRATO 202601038
Processo DISP 202601038Nº202601038

CONTRATO Nº.....: 202601038
ORIGEM.....: Nº DISP 202601038
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....: LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na instalação de dois sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede de distribuição (On-grid), com potências de 12,4 e 49,6 kWp, com o no fornecimento de materiais inclusos para a Escola Municipal Professor Raimundo Nonato de Lima e Creche municipal de acordo com os projetos
ANEXO DO CONTRATO 202601038 DA LICITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3182	Sistema fotovoltaico de 12,4 kWp conectado à rede (on-grid), com fornecimento de materiais, instalação e homologação junto à concessionária.		SERV	1,00	25.500,0000	25.500,00
3183	Sistema fotovoltaico de 49,6 kWp conectado à rede (on-grid), com fornecimento de materiais, instalação e homologação junto à concessionária.		SERV	1,00	98.600,0000	98.600,00
					Total	124.100,00

VALOR TOTAL.....: R$ 124.100,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490510000 Obras e instalacoes, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1035 CONST. AMPL. REF. DE CRECHES, Elemento 4490510000 Obras e instalacoes, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R$ 124.100,00
VIGÊNCIA.....: 26/11/2026 a 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA.....: 26/11/2026
ASSINARAM.....: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, CPF: 011.867.934-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, 70.152.301/0001-16, representado por MARIA MARLENE ESTEVAM

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:8F756F8A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA 202601038

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202601038.

DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, a contratação da pessoa de **LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ: 70.152.301/0001-16 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3182, 3183; totalizando o valor de **R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais)**, Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada na instalação de dois sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede de distribuição (On-grid), com potências de 12,4 e 49,6 kWp, com o no fornecimento de materiais inclusos para a Escola Municipal Professor Raimundo Nonato de Lima e Creche municipal de acordo com os projetos** , com a finalidade de A instalação de sistemas fotovoltaicos exige conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e fornecimento de equipamentos certificados. Assim, a contratação de empresa especializada é indispensável para garantir segurança, conformidade normativa e desempenho adequado dos sistemas, conforme práticas recomendadas em termos de referência e justificativas

técnicas de contratações públicas e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de **R$ 124100.000.**

Vencedor: LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA							
CNPJ: 70152301000116							
Endereço: , Nº 56, , São Miguel/RN							
Representante: MARIA MARLENE ESTEVAM							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**3182**	**Sistema fotovoltaico de 12,4 kWp conectado à rede (on-grid), com fornecimento de materiais, instalação e homologação junto à concessionária.**	**SERV**		**1,00**	**25.500,0000**	**25.500,00**
2	**3183**	**Sistema fotovoltaico de 49,6 kWp conectado à rede (on-grid), com fornecimento de materiais, instalação e homologação junto à concessionária.**	**SERV**		**1,00**	**98.600,0000**	**98.600,00**
						Total	124.100,00

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, I).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais. No tocante a pessoa de **LM PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ: 70.152.301/0001-16 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3182, 3183; totalizando o valor de **R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, I)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 26 de novembro de 2026

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:FE239F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026 - OFICINEIROS

Edital de Credenciamento *002/2026*

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

OBJETO
O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de oficineiros, destinados à realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de convivência, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Riachuelo/RN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.540,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL *2026/2027*
Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO 3
3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR. 5
4. DA HABILITAÇÃO 6
5. DOS RECURSOS 7
6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 8
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 10
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS 10

9. DA CONTRATAÇÃO 10
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS. 11
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO 11
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL 12
13. DISPOSIÇÕES GERAIS 12

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

(Processo Administrativo n° 081/2026)

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, por meio do(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n°346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, realizará **CREDENCIAMENTO**, POR MEIO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de oficineiros, destinados à realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de convivência, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Riachuelo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. O interessado deverá comprovar experiência, formação, capacitação ou conhecimento compatível com a modalidade pretendida.

A Administração deverá aceitar meios idôneos de comprovação, tais como:

- diplomas;

- certificados;

- declarações;

- atestados;

- contratos anteriores;

- portfólio;

- comprovantes de atuação;

- outros documentos pertinentes.

A exigência específica deverá ser proporcional à modalidade.

Registro profissional

Quando a legislação exigir registro em conselho profissional para o exercício da atividade, deverá ser comprovada a respectiva regularidade.

Aplica-se especialmente à modalidade Esporte e Atividade Física, quando as atividades forem próprias do profissional de Educação Física. Planalto

.

2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.5. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados deverão encaminhar, por meio eletrônico (e-mail: assistencia.riachuelo@gmail.com, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros), ou de forma presencial na sede da SEMTHAS, localizada na Rua Galdino Leonardo, n° 38, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1. *Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços (Os profissionais credenciados por meio deste edital atuarão nas* ***oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de convivência, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Riachuelo/RN****, de acordo com a demanda e programação definida pela Administração Pública).*

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos. A SEMTHAS disponibilizará, conforme disponibilidade e planejamento, os espaços e equipamentos públicos necessários à execução das atividades.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

P á g i n a 5 | 45
3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

4.6. O órgão credenciante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.7. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

P á g i n a 6 | 45
4.8. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio eletrônico (e-mail:
assistencia.riachuelo@gmail.com, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros), ou de forma presencial na sede da SEMTHAS, localizada na Rua Galdino Leonardo, n° 38, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, até a conclusão da fase de habilitação.

4.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado;
e 4.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).

5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://riachuelo.rn.gov.br/**

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.

6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

	6.1.6.	fraudar o credenciamento;
	6.1.7. quando:	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial

6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

	6.1.8.	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
	6.1.9.	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
6.2.	6.2. 6.2.1.	Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;
	6.2.2. 6.2.3. 6.2.4.	multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que
6.3.		

	aplicou a penalidade. 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:	aplicou a penalidade. Na aplicação das sanções serão considerados: P á g i n a 8 | 45

6.3.1.	a natureza e a gravidade da infração cometida.
6.3.2.	as peculiaridades do caso concreto
6.3.3.	as circunstâncias agravantes ou atenuantes
6.3.4.	os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

P á g i n a 9 | 45 recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura de Riachuelo/RN.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: assistencia.riachuelo@gmail.com , protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros), ou de forma presencial na sede da SEMTHAS, localizada na Rua Galdino Leonardo, n° 38, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado na impressa oficial.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no portal do órgão.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de **12 (doze) meses**.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. *Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:*

A distribuição das horas deverá ocorrer mediante critério objetivo e impessoal.

Propõe-se o seguinte procedimento:

I - serão considerados os credenciados aptos para a modalidade específica;

II - será verificada a disponibilidade declarada por cada profissional;

III - a demanda será inicialmente direcionada ao profissional que possuir menor quantidade acumulada de horas contratadas/executadas na modalidade;

IV - havendo igualdade, será aplicado sorteio entre os empatados;

V - após a execução da demanda, o profissional retornará ao final da ordem de rodízio;

VI - a recusa injustificada deverá ser registrada;

VII - em caso de impossibilidade ou recusa, a demanda será direcionada ao próximo profissional apto.

Esse procedimento busca garantir igualdade de oportunidade entre os credenciados.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4.	11.4.		Será realizado o descredenciamento quando houver:
	11.4.1.	11.4.1.	pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias;
	11.4.2.	11.4.2.	perda das condições de habilitação do credenciado;
	11.4.3.	11.4.3.	descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular. 5º

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 meses, a contar de **27/11/2026**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital de Credenciamento deverá ser divulgado nos meios oficiais legalmente exigidos, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além do sítio eletrônico oficial do Município(**https://riachuelo.rn.gov.br/**) e outros meios definidos pela Administração.

O Decreto Federal nº 11.878/2024, embora aplicável diretamente à Administração Pública Federal, adota a manutenção do edital no PNCP como referência procedimental para o credenciamento e prevê cadastramento permanente de interessados. Planalto

Para o Município, deverão ser observadas também as regras de publicidade e regulamentação municipal aplicáveis.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - Termo de Referência – VERSÃO FINAL CONSOLIDADA E VÁLIDA

13.5.1.1. Apêndice do Anexo I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

13.5.2.	13.5.2.	ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
13.5.3.	13.5.3.	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
13.5.4.	13.5.4.	ANEXO IV - CURRÍCULO DO CANDIDATO

13.5.5. ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS OFICINEIROS

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2026

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
SEMTHAS – Riachuelo/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 081/2026

Procedimento: Credenciamento

Fundamento: Arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de oficineiros destinados à realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de convivência, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Riachuelo/RN**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

O credenciamento será realizado para possibilitar **contratações paralelas e não excludentes**, em condições padronizadas, de acordo com a necessidade da Administração.

A Lei nº 14.133/2021 prevê essa modalidade no art. 79, inciso I. Planalto

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade identificada pela SEMTHAS de assegurar a realização de oficinas junto aos usuários do CRAS e SCFV.

O SCFV integra a Proteção Social Básica do SUAS, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009. Aplicações MDS

As atividades pretendidas buscam contribuir para convivência, participação social, desenvolvimento de potencialidades, inclusão e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Resolução CNAS nº 9/2014 reconhece, no âmbito do SUAS, funções relacionadas ao desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência e socialização, incluindo a organização e facilitação de oficinas e atividades individuais e coletivas. Aplicações MDS

A contratação está fundamentada no ETP elaborado para a presente demanda.

3. DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento de **credenciamento público de pessoas físicas**, permitindo que todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos sejam credenciados.

P á g i n a 14 | 45
O credenciamento não gera obrigação de contratação pela Administração.

Os credenciados serão convocados conforme:

• modalidade da oficina;
• necessidade da SEMTHAS;
• programação das atividades;
• disponibilidade do profissional;
• critério objetivo de distribuição da demanda;
• quantitativo de horas disponível.

4. DAS MODALIDADES E QUANTITATIVOS

	Item	**Modalidade**		**Unidade Quantidade estimada Valor/ hora Valor estimado**					
	01	Danças Tradicionais	Hora	500		R$ 25,33		R$ 12.665,00	
	02	Pintura	Hora	500		R$ 26,32		R$ 13.160,00	
	03	Artesanato	Hora	500		R$ 26,00		R$ 13.000,00	
	04	Esporte e Atividade Física	Hora	500		R$ 26,60		R$ 13.300,00	
		05 Inclusão e Desenvolvimento Social	Hora	500		R$ 26,83		R$ 13.415,00	
		TOTAL		**2.500**				**R$ 65.540,00**	
	Os quantitativos possuem caráter Administração.	Os quantitativos possuem caráter **estimativo** Administração.		, não constituindo obrigação de contratação integral pela					

5. DA DESCRIÇÃO DAS OFICINAS
5.1. Danças Tradicionais
Compreende a realização de atividades práticas e teóricas relacionadas às manifestações de dança

	As atividades deverão estimular: •	tradicional, cultura popular e expressões corporais, adequadas às características dos grupos atendidos. As atividades deverão estimular: expressão corporal;							
	• • • • •	convivência; participação; valorização cultural; integração dos participantes; desenvolvimento da coordenação motora;							
• **5.2. Pintura**		conhecimento e valorização das manifestações culturais. **5.2. Pintura**							

Compreende a realização de atividades de iniciação e desenvolvimento de técnicas de pintura e expressão artística.

P á g i n a 15 | 45
As atividades poderão contemplar:

	• • • • • • •	desenho; pintura; composição artística; utilização de diferentes técnicas; expressão criativa; produção artística coletiva; valorização da criatividade e autoestima.

Os materiais eventualmente necessários deverão ser disponibilizados conforme planejamento da SEMTHAS e condições estabelecidas na contratação.

5.3. Artesanato

Compreende atividades de criação e produção artesanal, utilizando técnicas compatíveis com o público atendido e com os materiais disponíveis.

Poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas a:

	• • • • • • •	trabalhos manuais; reciclagem; decoração; produção artesanal; reaproveitamento de materiais; técnicas tradicionais; atividades coletivas.

5.4. Esporte e Atividade Física

Compreende atividades esportivas, recreativas e de movimento corporal adequadas à faixa etária e às condições dos usuários.

Poderão ser desenvolvidas:

	• • • • • • •	atividades recreativas; jogos; práticas esportivas; exercícios de mobilidade; atividades de coordenação motora; dinâmicas corporais; atividades coletivas.

5.5. Inclusão e Desenvolvimento Social

Compreende atividades socioeducativas e de convivência destinadas ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades, autonomia, autoestima, participação e inclusão social dos usuários.

P á g i n a 16 | 45
As atividades poderão contemplar:

• dinâmicas de grupo;
• atividades de integração;
• cidadania;

• participação social;
• direitos e deveres;
• desenvolvimento de habilidades;
• comunicação;
• convivência;
• cooperação;
• autoestima;
• autonomia.

As atividades deverão estar articuladas ao planejamento do CRAS/SCFV e não poderão substituir as atribuições próprias dos profissionais técnicos da equipe de referência.

6. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

O interessado deverá demonstrar:

6.1. Habilitação pessoal

	•	documento oficial de identificação;
	•	CPF;
	•	comprovante de residência;
	•	dados bancários;
	•	certidões exigidas no edital;
	•	declarações previstas no edital.

6.2. Qualificação para execução

O interessado deverá comprovar experiência, formação, capacitação ou conhecimento compatível com a modalidade pretendida.

A Administração deverá aceitar meios idôneos de comprovação, tais como:

	•	diplomas;
	•	certificados;
	•	declarações;
	•	atestados;
	•	contratos anteriores;
	•	portfólio;
	•	comprovantes de atuação;
	•	outros documentos pertinentes.

A exigência específica deverá ser proporcional à modalidade.
P á g i n a 17 | 45
6.3. Registro profissional

Quando a legislação exigir registro em conselho profissional para o exercício da atividade, deverá ser comprovada a respectiva regularidade.

Aplica-se especialmente à modalidade **Esporte e Atividade Física**, quando as atividades forem próprias do profissional de Educação Física. Planalto

7. DA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Quando houver atuação direta com crianças e adolescentes, o credenciado deverá apresentar e manter atualizada a documentação exigida pela legislação de proteção integral.

Em especial, deverá ser observada a exigência prevista no art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei nº 14.811/2024, quanto às certidões de antecedentes criminais atualizadas a cada seis meses para colaboradores de instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e recebam recursos públicos. Planalto

O credenciado deverá:

	•	respeitar integralmente os usuários;
	•	preservar sua dignidade;
	•	não praticar qualquer forma de violência ou discriminação;
	•	comunicar situações de risco à equipe responsável;
	•	observar as orientações do CRAS/SCFV.

8. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão requerer credenciamento pessoas físicas que atendam integralmente às exigências do edital.

O interessado poderá requerer credenciamento para **uma ou mais modalidades**, desde que apresente a documentação correspondente a cada atividade.

9. DO CREDENCIAMENTO PERMANENTEMENTE ABERTO

O edital deverá permanecer aberto durante sua vigência, possibilitando o ingresso de novos interessados.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o edital de chamamento permita o cadastramento permanente de novos interessados. Planalto

O credenciamento será formalizado após análise e aprovação da documentação exigida.

P á g i n a 18 | 45

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A distribuição das horas deverá ocorrer mediante **critério objetivo e impessoal**.

Propõe-se o seguinte procedimento:

I - serão considerados os credenciados aptos para a modalidade específica;
II - será verificada a disponibilidade declarada por cada profissional;
III - a demanda será inicialmente direcionada ao profissional que possuir menor quantidade acumulada de horas contratadas/executadas na modalidade;
IV - havendo igualdade, será aplicado sorteio entre os empatados;
V - após a execução da demanda, o profissional retornará ao final da ordem de rodízio;
VI - a recusa injustificada deverá ser registrada;
VII - em caso de impossibilidade ou recusa, a demanda será direcionada ao próximo profissional apto.

Esse procedimento busca garantir igualdade de oportunidade entre os credenciados.

11. DA CONVOCAÇÃO

A convocação poderá ocorrer por:

	• • • •	e-mail; sistema eletrônico; publicação oficial; outro meio previsto no edital.

A convocação deverá informar:

	• • • • • •	modalidade; quantidade de horas; local; período; horário; prazo para confirmação.

O profissional deverá confirmar sua disponibilidade no prazo estabelecido.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Os serviços serão executados:

	• • • •	no CRAS; no SCFV; em espaços públicos utilizados pela SEMTHAS; ou em outro local previamente indicado pela Administração.

P á g i n a 19 | 45

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO

As oficinas serão realizadas conforme planejamento elaborado pela SEMTHAS e em articulação com a equipe responsável pelo CRAS/SCFV.

O credenciado deverá:

1. preparar as atividades;
2. comparecer no local e horário estabelecidos;
3. ministrar a oficina;
4. observar a metodologia adequada;
5. respeitar as características do público;
6. registrar a realização das atividades;
7. apresentar relatório quando solicitado;
8. comunicar intercorrências;
9. cumprir as orientações técnicas da SEMTHAS;
10. preservar os materiais e instalações públicas.

14. DA CARGA HORÁRIA

A unidade de medição será a **hora de oficina efetivamente ministrada**.

Somente serão remuneradas as horas efetivamente realizadas e atestadas pelo fiscal.

A programação poderá ser organizada em diferentes dias e horários, conforme necessidade da SEMTHAS.

A carga horária não constitui jornada de trabalho do credenciado, tratando-se exclusivamente de unidade de medição da prestação contratada.

15. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A SEMTHAS disponibilizará, conforme disponibilidade e planejamento, os espaços e equipamentos públicos necessários à execução das atividades.

Os materiais específicos eventualmente necessários às oficinas deverão ser definidos previamente pela unidade responsável.

O credenciado não poderá exigir da Administração materiais ou equipamentos que não estejam previstos na contratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São obrigações do credenciado:

a) executar o objeto com qualidade;
P á g i n a 20 | 45
b) cumprir a programação;

c) manter a habilitação durante a contratação;

d) observar as normas do CRAS/SCFV;

e) respeitar os usuários;

f) preservar informações sigilosas;

g) zelar pelo patrimônio público;

h) não transferir a execução a terceiros;

i) comunicar impossibilidade de comparecimento;

j) apresentar documentos necessários ao pagamento;

k) emitir recibo/documentação fiscal ou equivalente, conforme legislação tributária aplicável;

l) cumprir as normas de proteção de crianças e adolescentes;

m) responder pelos danos causados por sua conduta;

n) manter regularidade profissional quando exigida.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

a) fornecer as informações necessárias à execução;

b) disponibilizar os espaços previstos;

c) indicar programação e horários;

d) acompanhar e fiscalizar;

e) atestar os serviços;

f) efetuar os pagamentos devidos;

g) comunicar irregularidades;

h) fornecer ao credenciado as condições necessárias para execução;
P á g i n a 21 | 45

i) observar o critério objetivo de distribuição das demandas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela SEMTHAS.

A fiscalização verificará:

	•	presença;
	•	cumprimento da programação;
	•	quantidade de horas;
	•	qualidade;
	•	adequação das atividades;
	•	cumprimento das obrigações;
	•	documentação.

O fiscal deverá registrar as ocorrências relevantes e comunicar ao gestor do contrato.

19. DA MEDIÇÃO

A medição será realizada mensalmente ou conforme período definido na ordem de serviço.

A comprovação deverá conter, conforme aplicável:

	•	registro de frequência;
	•	quantidade de horas;
	•	modalidade;
	•	data;
	•	local;
	•	identificação do profissional;
	•	relatório das atividades;
	•	atesto do responsável.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

1. execução dos serviços;
2. apresentação da documentação;
3. conferência pelo fiscal;
4. atesto;
5. liquidação da despesa.

O valor devido corresponderá exclusivamente às horas efetivamente executadas e atestadas.

21. DO VALOR

Item	**Modalidade**		**Unidade Quantidade estimada Valor/hora Valor estimado**				
01	Danças Tradicionais	Hora	500		R$ 25,33		R$ 12.665,00
02	Pintura	Hora	500		R$ 26,32		R$ 13.160,00
03	Artesanato	Hora	500		R$ 26,00		R$ 13.000,00
04	Esporte e Atividade Física	Hora	500		R$ 26,60		R$ 13.300,00
	05 Inclusão e Desenvolvimento Social	Hora	500		R$ 26,83		R$ 13.415,00
	TOTAL		**2.500**				**R$ 65.540,00**

O valor global estimado corresponde a **R$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez reais**).

A pesquisa constitui referência para a fixação da remuneração por modalidade, devendo os valores ser confirmados pela autoridade competente e incorporados ao Termo de Referência e ao edital.

A estimativa não representa obrigação de contratação integral, uma vez que a remuneração será devida somente pelas horas efetivamente executadas, comprovadas e atestadas.

O valor deverá ser compatível com os preços de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Planalto

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social
Categoria: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS.

23. DA VIGÊNCIA

O credenciamento permanecerá aberto pelo período estabelecido no edital.

O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses.

24. DO DESCREDECIAMENTO

O credenciado poderá ser descredenciado, observados contraditório e ampla defesa quando cabíveis, nas hipóteses previstas no edital, especialmente:

P á g i n a 23 | 45
a) perda dos requisitos de habilitação;

b) descumprimento das obrigações;

c) execução inadequada reiterada;

d) recusa injustificada de execução;

e) apresentação de documentação falsa;

f) prática de conduta incompatível com a execução;

g) demais hipóteses previstas na legislação e no edital.

Também será admitida a denúncia pelo credenciado, nos termos e prazos estabelecidos no edital.

25. DAS SANÇÕES

O credenciado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e gravidade da infração e observados contraditório e ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

	• • • •	advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais hipóteses previstas no instrumento contratual.

27. DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que o credenciamento será realizado especificamente em razão da qualificação pessoal do profissional, **não será permitida a transferência ou subcontratação da execução**, salvo autorização expressa da Administração em situação excepcional devidamente justificada.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração. Planalto

P á g i n a 24 | 45
28. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais tratados durante o credenciamento e a execução contratual deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao procedimento e à contratação, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

29. DA PUBLICIDADE

O Edital de Credenciamento deverá ser divulgado nos meios oficiais legalmente exigidos, especialmente no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, além do sítio eletrônico oficial do Município e outros meios definidos pela Administração.

O Decreto Federal nº 11.878/2024, embora aplicável diretamente à Administração Pública Federal, adota a manutenção do edital no PNCP como referência procedimental para o credenciamento e prevê cadastramento permanente de interessados. Planalto

Para o Município, deverão ser observadas também as regras de publicidade e regulamentação municipal aplicáveis.

30. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual ficará a cargo de servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução, controlar as obrigações, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

31. DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

Não haverá competição por menor preço entre os interessados, pois o valor será previamente fixado pela Administração.

Serão credenciados todos os interessados que:

1. apresentarem a documentação exigida;
2. atenderem aos requisitos de habilitação;
3. comprovarem a qualificação exigida;
4. aceitarem integralmente as condições do edital;
5. demonstrarem disponibilidade para a execução.

A sistemática decorre da própria natureza do credenciamento como contratação paralela e não excludente.
Planalto

32. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO

Após o credenciamento, a contratação de cada profissional será formalizada mediante instrumento próprio, observadas as regras do edital e a necessidade da Administração.

P á g i n a 25 | 45
A contratação será formalizada sob a hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, quando presentes os pressupostos legais. Planalto

Cada contratação deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive comprovação de habilitação, justificativa de preço, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente. Planalto

33. DO CONTROLE DAS HORAS

A SEMTHAS deverá manter controle atualizado das horas:

	• previstas; • distribuídas; • contratadas; • executadas; • pagas; • remanescentes.	

O controle deverá ser individualizado por credenciado e modalidade.

Essa medida será utilizada também para aplicação do sistema de rodízio.

34. DA ESTIMATIVA GLOBAL

O valor global estimado corresponde a R$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez reais).

35. DA CONCLUSÃO

Diante das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS e das conclusões do Estudo Técnico Preliminar, entende-se tecnicamente adequada a contratação mediante **credenciamento de pessoas físicas**, em condições padronizadas e com contratação paralela e não excludente.

O modelo permitirá à Administração dispor de diferentes profissionais para atender às cinco modalidades de oficinas, mantendo critérios objetivos de distribuição da demanda e assegurando maior flexibilidade e continuidade às ações desenvolvidas pelo CRAS e SCFV.

Riachuelo/RN, 16 de outubro de 2026.
ELABORAÇÃO
MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Adjunta
SEMTHAS
P á g i n a 26 | 45

CÉLIO ROBERTO DE MOURA LUCAS
Técnico de Nível Superior – CRAS/SCFV
SEMTHAS
APROVAÇÃO
DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
SEMTHAS – Riachuelo/RN
P á g i n a 27 | 45
APÊNDICE DO ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS – MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A avaliação dos requerimentos de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 136/2026-GP, mediante análise da documentação apresentada pelos interessados, observados os requisitos previstos neste Edital.

1.2. O procedimento tem por finalidade habilitar todos os interessados que preencham os requisitos exigidos para a modalidade de oficina pretendida, sem limitação arbitrária do número de credenciados.

1.3. A pontuação prevista neste Anexo será utilizada exclusivamente para estabelecer a ordem objetiva de convocação e a distribuição das demandas quando não for possível atender simultaneamente a todos os profissionais credenciados, não constituindo critério de exclusão de interessados que tenham cumprido os requisitos mínimos de habilitação.

1.4. A ausência de pontuação em determinado critério não implicará inabilitação, desde que o interessado satisfaça os requisitos obrigatórios estabelecidos no Edital.

1.5. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo.

2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 2.1. Formação e qualificação na área da oficina – até 30 pontos

Critério		**Pontuação**	
Formação técnica, tecnológica ou superior diretamente relacionada à modalidade pretendida 20 pontos			
Formação complementar ou qualificação profissional diretamente relacionada à oficina		10 pontos	
Pontuação máxima		**30 pontos**	

2.1.1. Serão aceitos diplomas, certificados de conclusão, declarações de conclusão acompanhadas de documentação comprobatória ou documentos equivalentes idôneos, conforme a natureza da formação.

2.1.2. A pontuação deverá observar a pertinência da formação com a modalidade pretendida, vedada a atribuição de pontos por títulos sem relação com o objeto.

2.1.3. Para evitar dupla contagem, o mesmo documento não poderá ser pontuado simultaneamente nos dois critérios.

2.1.4. A formação específica somente será exigida como requisito obrigatório quando expressamente prevista no Edital ou determinada pela legislação aplicável à atividade.

P á g i n a 28 | 45
2.2. Experiência profissional na modalidade pretendida – até 40 pontos

Tempo de experiência comprovada		**Pontuação**
Menos de 6 meses		5 pontos
De 6 meses a menos de 1 ano		10 pontos
De 1 ano a menos de 2 anos		20 pontos
De 2 anos a menos de 3 anos		30 pontos
3 anos ou mais		40 pontos
Pontuação máxima		**40 pontos**

2.2.1. A experiência será comprovada por declarações ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratos acompanhados de documentação comprobatória da execução, registros profissionais pertinentes ou outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva prestação de serviços na área.

2.2.2. Os documentos deverão indicar, sempre que possível, a modalidade da oficina, o período de execução e a natureza das atividades realizadas.

2.2.3. Períodos concomitantes de experiência não serão contabilizados em duplicidade para fins de tempo de atuação.

2.2.4. A experiência poderá ter sido adquirida em órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil, projetos comunitários ou outras iniciativas compatíveis com a modalidade pretendida.

2.3. Cursos de aperfeiçoamento e capacitação – até 20 pontos

Critério		**Pontuação**
Curso de capacitação diretamente relacionado à oficina, com carga horária mínima de 20 horas		5 pontos por certificado
Pontuação máxima neste critério		20 pontos

2.3.1. Serão considerados certificados emitidos por instituições ou entidades identificáveis, desde que seja possível verificar a conclusão do curso, sua carga horária e sua pertinência com a oficina pretendida.

2.3.2. Serão computados, no máximo, 4 (quatro) certificados, vedada a utilização do mesmo certificado mais de uma vez.

2.3.3. Não serão pontuados certificados de participação em eventos sem carga horária identificada ou sem relação com a atividade a ser desenvolvida.

2.4. Experiência em atividades socioeducativas e de convivência – até 10 pontos

Critério Pontuação

Experiência comprovada em atividades socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas ou de convivência com públicos atendidos pela assistência social		5 pontos por ano completo	
Pontuação máxima neste critério		10 pontos	

2.4.1. A experiência deverá ser comprovada mediante documentação idônea que identifique o período de atuação e as atividades desenvolvidas.

2.4.2. A pontuação deste item não poderá decorrer exclusivamente do mesmo período e da mesma atividade já utilizados para pontuar a experiência profissional prevista no item 2.2, evitando-se dupla contagem.

2.4.3. A ausência de experiência específica no âmbito do CRAS ou do SCFV não será, por si só, motivo de inabilitação, desde que o interessado cumpra os requisitos obrigatórios do Edital.

3. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS POR MODALIDADE

3.1. A Comissão deverá avaliar a pertinência da documentação em relação à modalidade de oficina para a qual o interessado requer credenciamento.

3.2. Para fins de análise, serão consideradas as seguintes referências:

I – **Danças Tradicionais:** formação, cursos e experiência em danças tradicionais, manifestações culturais, danças populares, folclore e atividades correlatas;

II – **Pintura:** formação, cursos e experiência em pintura artística, pintura decorativa, artes visuais e atividades correlatas;

III – **Artesanato:** formação, cursos e experiência em trabalhos manuais, técnicas artesanais, produção artística e atividades correlatas;

IV – **Esporte e Atividade Física:** formação, cursos e experiência em práticas esportivas, recreação, atividades físicas e desenvolvimento corporal, observados os requisitos legais de habilitação e registro profissional, quando aplicáveis;

V – **Inclusão e Desenvolvimento Social:** formação, cursos e experiência em atividades socioeducativas, inclusão, convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades, cidadania e fortalecimento de vínculos.

3.3. A Comissão deverá aplicar os mesmos parâmetros a todos os interessados da mesma modalidade, assegurando isonomia e transparência.

4. DA HABILITAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A habilitação dependerá do atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, documentais e de qualificação exigidos no Edital, conforme aplicáveis à pessoa física e à natureza dos serviços.

4.2. A pontuação será apurada somente após a conferência dos documentos apresentados pelo interessado.

4.3. Os documentos utilizados para fins de pontuação deverão ser apresentados no momento do requerimento de credenciamento, ressalvadas as hipóteses de complementação documental expressamente admitidas no Edital e na legislação aplicável.

4.4. A Comissão registrará em planilha ou ficha individual a pontuação atribuída em cada critério, com indicação dos documentos que fundamentaram a avaliação.

4.5. A relação dos interessados credenciados e, quando cabível, a ordem de convocação serão divulgadas pelos meios oficiais previstos no Edital, respeitadas as regras de publicidade e proteção de dados pessoais.

5. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

5.1. A ordem de convocação será definida pela pontuação final obtida pelo interessado na modalidade de oficina para a qual estiver credenciado, devendo-se respeitar a ordem expressa no item 10 do TR.

5.2. Quando houver necessidade de convocação de número limitado de profissionais para atendimento de determinada demanda, serão observadas a ordem de pontuação, a disponibilidade de horários, a compatibilidade da modalidade e a necessidade efetiva da Administração, conforme as regras previamente estabelecidas no Edital.

5.3. A distribuição das horas deverá observar critérios objetivos e impessoais, vedada a escolha discricionária de profissionais sem motivação ou sem fundamento nas regras do instrumento convocatório.

5.4. A pontuação não assegura ao credenciado o direito à contratação, à execução de quantitativo mínimo de horas ou à distribuição integral da estimativa prevista para a modalidade.

5.5. O Município remunerará exclusivamente os serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados e atestados, observados os valores por hora estabelecidos no Edital e no instrumento contratual.

5.6. O ingresso de novos interessados durante a vigência do credenciamento será admitido conforme as condições do Edital, com avaliação e posicionamento segundo os mesmos critérios objetivos aplicados aos demais credenciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

I – maior pontuação em experiência profissional na modalidade pretendida;

II – maior pontuação em formação e qualificação na área da oficina;

III – maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento e capacitação;

IV – maior pontuação em experiência socioeducativa e de convivência;

V – persistindo o empate, realização de sorteio público, com convocação prévia dos interessados e registro em ata.

6.2. O sorteio será realizado de maneira transparente, assegurada a possibilidade de acompanhamento pelos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá apresentar recurso contra o resultado da análise de habilitação ou da pontuação, observados os prazos, o procedimento e as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas previstas no Edital.

7.2. O recurso deverá indicar os pontos questionados e apresentar as razões que fundamentam o pedido de revisão.

7.3. A Comissão examinará o recurso e, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o expediente à autoridade competente, quando cabível, na forma da legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Credenciamento, observados o Edital, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis, submetendo-se à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições.

8.2. Os critérios de avaliação deverão ser aplicados de forma uniforme, vedada a criação de exigências ou pontuações não previstas neste Anexo.

8.3. Este Anexo integra o Edital de Credenciamento e deverá ser interpretado em conjunto com o Termo de Referência e os demais documentos do procedimento.

Riachuelo/RN, 16 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

CÉLIO ROBERTO DE MOURA LUCAS
Presidente

JAYLHANE ANDRESA CÂNDIDO DE MORAIS
Membro

MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA
Membro
P á g i n a 32 | 45
ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RICHUELO/RN

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN*, por meio do(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) *....., inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Credenciamento n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
1.3.		Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:				
1.3.1.	1.3.1.	O Termo de Referência;				
1.3.2.	1.3.2.	O Edital de credenciamento;				
1.3.3.	1.3.3.	A Proposta do contratado;				
					P á g i n	a 33 | 45

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3.		*O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
2.4.		*A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
2.5.		*Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a*

renovação.

2.6.		*O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*
3.1.	**XVIII)**	**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.		*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.* **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**
5.1.		*O valor total da contratação é de R$... (...)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e P á g i n a 34 | 45 comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

7.8.	reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento. **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
8.1.	São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

P á g i n a 36 | 45
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Manter as certidões de antecedentes criminais atualizadas a cada seis meses para os

9.10. colaboradores de instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e recebam recursos públicos

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do P á g i n a 37 | 45 objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

P á g i n a 38 | 45
(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.
137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.
156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

P á g i n a 39 | 45 estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.
P á g i n a 40 | 45
13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	I.	Gestão/Unidade:
	II.	Fonte de Recursos:
	III.	Programa de Trabalho:
	IV.	Elemento de Despesa:
	V.	Plano Interno:
	VI.	Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

P á g i n a 41 | 45
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art.
7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO
P á g i n a 42 | 45
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Bairro: _____, Município de Riachuelo/RN, CEP: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de credenciamento como oficineiro, que resido neste endereço, o qual constitui minha moradia habitual.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime, nos termos dos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Riachuelo/RN, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante/Candidato
P á g i n a 43 | 45
ANEXO IV – CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome Civil: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Formação (se houver): _____
Experiência com oficinas socioeducativas:
_____
_____
_____
_____
Links de redes sociais, vídeos ou portfólio digital (se houver):
_____

_____ materiais utilizados: _____

Categoria pretendida para credenciamento:
( ) Danças Tradicionais
( ) Pintura
( ) Artesanato
( ) Esporte e Atividade Física
( ) Inclusão e Desenvolvimento Social

Riachuelo/RN, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante/Candidato
P á g i n a 44 | 45

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/GRUPO

Nome civil do responsável (em caso de grupo): _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ – CEP: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

2. CATEGORIA DO CREDENCIAMENTO

( ) Danças Tradicionais
( ) Pintura
( ) Artesanato
( ) Esporte e Atividade Física
( ) Inclusão e Desenvolvimento Social

3. OFICINA(S):

_____
_____

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA À INSCRIÇÃO:

( ) Cópia do RG e CPF
( ) Documentos Exigidos no Edital
( ) Comprovante de Residência ou Declaração
( ) Currículo
( ) Portfólio (se houver)
( ) Ficha de Inscrição assinada

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital de credenciamento, bem como que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Riachuelo/RN, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante/Candidato
P á g i n a 45 | 45

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:20CBEE0E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		

			RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E74FA419

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C928E395

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	56.635.312,69
Déficit Orçamentário	1.761.969,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	207.250,43

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	3.676.902,88
Dotação Atualizada	74.676.902,88
Despesas Empenhadas	71.268.263,70
Despesas Liquidadas	58.397.281,79
Despesas Pagas	57.832.103,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	71.268.263,70
Despesas Liquidadas	58.397.281,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.497.670,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.645.220,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.785.858,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	385,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	385,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.446.551,12	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	703.804,31	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.448,98	0,00	229.448,98	0,00
Poder Executivo	229.448,98	0,00	229.448,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Executivo	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.180.632,47	0,00	1.002.521,25	178.111,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.560.837,15	25,00	24,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.797.029,46	70,00	78,00
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	494.331,55	4,00	4,68
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	638.817,98	0,00	45,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	30.347,45	15,00	2,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.350.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.058.622,67	628.469,91
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicar no Exercício	%AplicadoatéoBimestre
	4.485.573,98	15,00	15,67

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:979BAF9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	385,80
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	385,80
Ativo	0,00	385,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	385,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	385,80	385,80	385,80	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.389,59
Outros Bens e Direitos	56.288.156,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	7.000.000,00	5.842.720,34
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	7.000.000,00	5.842.720,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.288.000,00	604.970,03	488.013,37	488.013,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	499.000,00	256.000,00	157.139,10	157.139,10	0,00
Demais Despesas Correntes	789.000,00	348.970,03	330.874,27	330.874,27	0,00
Despesas de Capital (XIV)	200.000,00	15.902,50	15.902,50	15.902,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.488.000,00	620.872,53	503.915,87	503.915,87	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.512.000,00	5.221.847,81	5.338.804,47	5.338.804,47	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5C010947

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	385,80
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	385,80
Ativo	0,00	385,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	385,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	385,80	385,80	385,80	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.389,59
Outros Bens e Direitos	56.288.156,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	7.000.000,00	5.842.720,34
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	7.000.000,00	5.842.720,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.288.000,00	604.970,03	488.013,37	488.013,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	499.000,00	256.000,00	157.139,10	157.139,10	0,00
Demais Despesas Correntes	789.000,00	348.970,03	330.874,27	330.874,27	0,00
Despesas de Capital (XIV)	200.000,00	15.902,50	15.902,50	15.902,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.488.000,00	620.872,53	503.915,87	503.915,87	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.512.000,00	5.221.847,81	5.338.804,47	5.338.804,47	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O	REALIZADAS BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9890DEDB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE	Setembro - Outubro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.215.000,00	2.771.787,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	12.296,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.000,00	12.060,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.364.000,00	1.275.031,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.472.399,19

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.205.000,00	27.541.914,17
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.100.000,00	15.840.362,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	1.681.258,99
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	9.772.285,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	40.541,15
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.610,10
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	205.855,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.420.000,00	30.313.701,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.841.000,00	5.170.996,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.994.000,00	2.406.294,42

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.885.000,00	10.562.937,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.025.000,00	8.553.394,47
6.1.1- Principal	11.000.000,00	8.537.637,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	15.756,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	36.573,61
6.2.1- Principal	0,00	36.573,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.406.270,10
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.406.270,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	566.699,47
6.4.1- Principal	360.000,00	566.699,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.159.000,00	3.366.641,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	226.828,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	226.828,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.789.765,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.913.051,70	11.894.517,86	11.172.313,35	11.121.253,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.162.104,90	8.157.038,60	7.797.029,46	7.762.101,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.129.000,00	2.128.841,00	2.055.588,62	2.036.641,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.033.104,90	6.028.197,60	5.741.440,84	5.725.460,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.750.946,80	3.737.479,26	3.375.283,89	3.359.152,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	804.758,24	796.728,44	594.945,14	594.945,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.946.188,56	2.940.750,82	2.780.338,75	2.764.206,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.687.267,43	10.965.062,92	10.914.003,18	0,00	0,00	402.125,27

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.463.029,69	9.007.470,62	8.956.410,88	0,00	0,00	454.076,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.573,61	36.573,61	36.573,61	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.439.244,83	1.361.286,77	1.361.286,77	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	748.419,30	559.731,92	559.731,92	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.157.038,60	7.797.029,46	7.762.101,50	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	782.798,82	494.331,55	481.351,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	716.596,04	638.817,98	638.817,98	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.142,45	30.347,45	30.347,45	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	6.997.366,73	7.797.029,46	7.797.029,46	78,00
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	422.517,51	494.331,55	494.331,55	4,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	638.817,98	638.817,98	45,43
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	210.940,52	30.347,45	30.347,45	2,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.056.293,77	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.137.662,38	0,00	207.250,43	0,00	-207.250,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.861.109,63	2.799.596,39	2.389.840,48	2.386.966,60	0,00
20.1- Educação Infantil	295.981,71	283.020,40	208.400,91	205.527,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.080.159,03	2.056.180,84	1.807.041,68	1.807.041,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.582,17	5.054,10	1.944,00	1.944,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	339.712,72	334.960,06	275.221,52	275.221,52	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	127.308,00	120.380,99	97.232,37	97.232,37	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.384.900,26	14.313.778,57	13.264.705,28	13.210.771,66	0,00
21.1- Educação Infantil	3.229.739,95	3.208.589,84	2.858.934,67	2.837.113,27	0,00
21.1.1- Creche	710.008,55	700.285,45	618.851,25	618.851,25	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.519.731,40	2.508.304,39	2.240.083,42	2.218.262,02	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.155.160,31	11.105.188,73	10.405.770,61	10.373.658,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.389.840,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.170.996,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.560.837,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.578.425,46	7.560.837,15	24,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.100,00	1.411.634,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.711.100,00	957.330,18
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	686.329,10
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	110.300,00	226.389,74
31.1.4- PNATE	200.300,00	30.416,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	770.000,00	14.194,59
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	384.388,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	40.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.000,00	69.916,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.832.993,73	4.801.113,20	2.378.706,18	2.236.890,25	0,00
32.1- Educação Infantil	3.448.411,14	3.442.709,96	1.182.355,18	1.079.512,42	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.223.835,55	1.206.016,08	1.049.545,13	1.010.631,96	0,00
32.3- Ensino Médio	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	51.022,00	46.202,12	43.088,83	43.028,83	0,00
32.7- Educação Especial	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	104.185,04	104.185,04	103.717,04	103.717,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.607.155,06	19.495.227,45	15.940.860,01	15.745.110,46	0,00

33.1- Despesas Correntes	0,00	16.006.773,43	14.616.228,65	14.519.431,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	12.981.917,87	12.405.346,62	12.331.483,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	3.024.855,56	2.210.882,03	2.187.948,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	3.488.454,02	1.324.631,36	1.225.679,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	3.488.454,02	1.324.631,36	1.225.679,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	226.828,29			178.335,94	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.562.937,65			686.329,10	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.121.253,61			830.268,03	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-331.487,67			34.397,01	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.872,89			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-350.360,56			34.397,01	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***			***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal			Controlador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:529FAA7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.687.092,58	11.058.622,67	628.469,91
Investimentos	9.945.887,21	9.372.195,89	573.691,32
Inversões Financeiras	75.205,37	75.005,37	200,00
Amortização da Dívida	1.666.000,00	1.611.421,41	54.578,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.687.092,58	11.058.622,67	628.469,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.337.092,58	11.058.622,67	-721.530,09
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:68F83A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.454.500,00	1.383.108,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.500,00	1.068,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	486.282,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	895.757,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.348.480,00	22.930.897,18
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.650.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	5.346.524,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	21.992,41
2.4- Cota-Parte ITR	480,00	592,65
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000,00	40.166,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.802.980,00	24.314.005,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.139.696,00	4.248.793,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.061.049,00	1.829.707,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	4.326.071,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.205.000,00	3.998.438,37
6.1.1- Principal	4.200.000,00	3.973.797,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	24.640,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	70.000,00	3.047,80
6.2.1- Principal	70.000,00	3.047,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	300,39
6.3.1- Principal	400.000,00	300,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000,00	324.885,36

6.4.1- Principal	325.000,00	324.885,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(939.696,00)	(274.995,51)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	39.279,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	39.279,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.365.350,35	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.781.650,50	5.622.012,45	4.285.033,91	4.271.297,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.357.651,62	5.264.161,95	3.942.402,56	3.928.666,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	959.001,01	890.400,00	555.335,59	541.599,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.027.800,35	4.024.600,00	3.262.178,27	3.262.178,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	253.500,21	251.500,00	87.031,68	87.031,68	0,00
10.1.4- Educação Especial	117.350,05	97.661,95	37.857,02	37.857,02	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	423.998,88	357.850,50	342.631,35	342.631,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	390.368,26	340.600,00	325.380,85	325.380,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	33.630,62	17.250,50	17.250,50	17.250,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.587.861,95	4.250.883,41	4.237.147,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.264.161,95	3.942.402,56	3.928.666,34	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	323.700,00	308.480,85	308.480,85	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.264.161,95	3.942.402,56	3.928.666,34	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	554.100,00	488.902,04	488.902,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800.830,05	3.942.402,56	3.942.402,56	98,53
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	173.042,85	488.902,04	488.902,04	11,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	300,39	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	45,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	432.607,11	75.187,73	75.187,73	0,00	1,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	525.188,16	39.279,21	17.250,50	16.900,00	5.128,71	22.028,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.777.510,00	4.393.436,09	3.839.947,38	3.833.361,91	0,00
20.1- Educação Infantil	957.125,00	818.911,83	759.124,91	759.124,91	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.239.865,00	3.045.360,38	2.611.959,58	2.611.959,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	418.010,00	389.964,30	359.902,65	353.317,18	0,00
20.4- Educação Especial	162.510,00	139.199,58	108.960,24	108.960,24	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.559.160,50	10.015.448,54	8.124.981,29	8.104.659,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.586.354,32	2.286.773,36	1.786.658,61	1.772.922,39	0,00
21.1.1- Creche	1.116.948,39	1.022.220,26	875.195,46	875.195,46	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.469.405,93	1.264.553,10	911.463,15	897.726,93	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.972.806,18	7.728.675,18	6.338.322,68	6.331.737,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.839.947,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.248.793,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	22.028,71

QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.066.711,71		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.078.501,36	8.066.711,71	33,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.006.500,00	559.845,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.248.000,00	498.414,55
31.1.1- Salário-Educação	780.000,00	349.512,09
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	340.000,00	105.753,52
31.1.4 - PNATE	30.000,00	29.639,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	13.508,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	272.000,00	17.227,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	32.000,00	44.203,61
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	454.500,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.211.331,36	1.188.567,65	997.647,13	997.647,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.870,00	50.540,21	50.540,21	50.540,21	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.152.961,36	671.737,54	578.339,32	578.339,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	501.000,00	458.216,89	360.694,59	360.694,59	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	7.239,90	7.239,90	7.239,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	833,11	833,11	833,11	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.770.491,86	11.204.016,19	9.122.628,42	9.102.306,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.363.089,46	11.104.900,09	9.044.203,92	9.023.882,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.033.091,96	8.872.661,95	7.023.307,59	7.002.985,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.329.997,50	2.232.238,14	2.020.896,33	2.020.896,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	407.402,40	99.116,10	78.424,50	78.424,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	407.402,40	99.116,10	78.424,50	78.424,50	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	53.211,61	264.542,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.326.071,14	349.512,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.271.297,69	145.129,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.985,06	468.924,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	118.067,68	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202,62	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	225.850,12	468.924,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:E01F3A37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.646.380,00	31.106.214,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.386.358,24
IPTU	3.500,00	1.068,00
ISS	450.000,00	486.282,25
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	1.000.000,00	895.757,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	3.250,00
Receitas de Contribuições	26.000,00	25.974,64
Receita Patrimonial	259.700,00	1.185.815,08
Aplicações Financeiras (II)	258.200,00	1.185.815,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	40.880.280,00	28.430.506,78
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	4.277.219,50
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	32.133,20
Cota-Parte do ITR	480,00	474,15
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	17.594,01
Transferências do FUNDEB	4.995.000,00	4.301.430,30
Outras Transferências Correntes	8.536.800,00	5.446.972,34
Demais Receitas Correntes	21.900,00	77.559,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.900,00	77.559,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.388.180,00	29.920.399,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.600,00	532.785,81

Operações de Crédito (VIII)	199.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.073.100,00	532.785,81
Convênios	1.511.000,00	262.785,81
Outras Transferências de Capital	1.562.100,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.100,00	532.785,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.481.280,00	30.453.185,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.481.280,00	30.453.185,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.937.109,69	37.279.880,64	31.111.072,24	31.075.975,18	90.119,34	611.147,04	611.147,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.413.289,43	18.247.384,33	14.495.071,75	14.462.774,69	29.300,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	319.000,00	312.000,00	253.012,02	253.012,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.204.820,26	18.720.496,31	16.362.988,47	16.360.188,47	60.818,76	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.618.109,69	36.967.880,64	30.858.060,22	30.822.963,16	90.119,34	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.216.181,03	3.527.272,00	2.411.530,10	2.374.383,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.857.381,03	2.247.470,48	1.307.200,54	1.307.200,54	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.332.800,00	1.279.801,52	1.104.329,56	1.067.182,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.883.381,03	2.247.470,48	1.307.200,54	1.307.200,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.022.470,72	39.215.351,12	32.165.260,76	32.130.163,70	90.119,34	611.147,04	611.147,04
	47.022.470,72	39.215.351,12	32.165.260,76	32.130.163,70	90.119,34	611.147,04	611.147,04

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.378.244,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.378.244,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-168.762,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.185.815,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	253.012,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.445.441,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
	13.873.072,67	12.768.743,11
DEDUÇÕES (XL)	14.131.455,33	11.731.658,99
Disponibilidade de Caixa	14.131.455,33	11.731.658,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.221.574,67	11.995.578,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.119,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	263.919,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-258.382,66	1.037.084,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.295.466,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-35.377,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-90.119,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.385.586,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.318.389,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.735.290,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.735.290,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:80AAAC7A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.646.380,00	31.106.214,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.386.358,24
IPTU	3.500,00	1.068,00
ISS	450.000,00	486.282,25
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	1.000.000,00	895.757,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	3.250,00
Receitas de Contribuições	26.000,00	25.974,64
Receita Patrimonial	259.700,00	1.185.815,08
Aplicações Financeiras (II)	258.200,00	1.185.815,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	40.880.280,00	28.430.506,78
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	4.277.219,50
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	32.133,20
Cota-Parte do ITR	480,00	474,15
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	17.594,01
Transferências do FUNDEB	4.995.000,00	4.301.430,30
Outras Transferências Correntes	8.536.800,00	5.446.972,34
Demais Receitas Correntes	21.900,00	77.559,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.900,00	77.559,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.388.180,00	29.920.399,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.600,00	532.785,81
Operações de Crédito (VIII)	199.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.073.100,00	532.785,81
Convênios	1.511.000,00	262.785,81
Outras Transferências de Capital	1.562.100,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.100,00	532.785,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.481.280,00	30.453.185,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.481.280,00	30.453.185,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.937.109,69	37.279.880,64	31.111.072,24	31.075.975,18	90.119,34	611.147,04	611.147,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.413.289,43	18.247.384,33	14.495.071,75	14.462.774,69	29.300,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	319.000,00	312.000,00	253.012,02	253.012,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.204.820,26	18.720.496,31	16.362.988,47	16.360.188,47	60.818,76	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.618.109,69	36.967.880,64	30.858.060,22	30.822.963,16	90.119,34	611.147,04	611.147,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.216.181,03	3.527.272,00	2.411.530,10	2.374.383,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.857.381,03	2.247.470,48	1.307.200,54	1.307.200,54	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.332.800,00	1.279.801,52	1.104.329,56	1.067.182,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.883.381,03	2.247.470,48	1.307.200,54	1.307.200,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.022.470,72	39.215.351,12	32.165.260,76	32.130.163,70	90.119,34	611.147,04	611.147,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.022.470,72	39.215.351,12	32.165.260,76	32.130.163,70	90.119,34	611.147,04	611.147,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.378.244,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.378.244,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-168.762,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.185.815,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	253.012,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.445.441,69
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.072,67	12.768.743,11
DEDUÇÕES (XL)	14.131.455,33	11.731.658,99
Disponibilidade de Caixa	14.131.455,33	11.731.658,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.221.574,67	11.995.578,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.119,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	263.919,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-258.382,66	1.037.084,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.295.466,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-35.377,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-90.119,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
	-1.385.586,12	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.318.389,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.735.290,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.735.290,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:58B760E1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.938.980,00
Previsão Atualizada	45.938.980,00
Receitas Realizadas	31.639.000,41
Déficit Orçamentário	1.883.601,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.735.290,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.938.980,00
Dotação Atualizada	48.674.270,72
Despesas Empenhadas	40.807.152,64
Despesas Liquidadas	33.522.602,34
Despesas Pagas	33.450.358,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.807.152,64
Despesas Liquidadas	33.522.602,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.034.518,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.983.168,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.367.027,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-168.762,00	-2.378.244,75	-1.409,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-35.377,53	-1.295.466,78	3.661,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	90.119,34	0,00	90.119,34	0,00
Poder Executivo	90.119,34	0,00	90.119,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.147,04	0,00	611.147,04	0,00
Poder Executivo	611.147,04	0,00	611.147,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.266,38	0,00	701.266,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limite Constitucional Anual**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.066.711,71	25,00	33,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.942.402,56	70,00	98,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.317.847,54	15,00	32,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C5FC5A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	

Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA	

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
	0,00			0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:81447AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	175.374.681,00	149.185.329,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	10.918.399,07
IPTU	1.866.855,00	3.089.200,66
ISS	4.077.830,00	4.369.931,81
ITBI	982.033,00	899.582,08
IRRF	4.118.250,00	2.035.622,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.715,00	524.062,34
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	2.446.485,51
Receita Patrimonial	2.129.476,00	3.383.238,37
Aplicações Financeiras (II)	2.127.386,00	3.382.098,37
Outras Receitas Patrimoniais	2.090,00	1.140,00
Transferências Correntes	148.235.104,00	124.611.635,09
Cota-Parte do FPM	53.220.000,00	43.064.049,06
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	8.297.122,36
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	1.917.771,53
Cota-Parte do ITR	1.600,00	4.177,85
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	35.349,69
Transferências do FUNDEB	33.376.914,00	29.674.808,69
Outras Transferências Correntes	47.756.590,00	41.618.355,91
Demais Receitas Correntes	10.932.418,00	7.825.571,25
Outras Receitas Financeiras(III)	10.450,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.921.968,00	7.825.571,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	173.236.845,00	145.803.230,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.678.716,00	900.154,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.350,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

Exercício: 2026 Pág.: 2/4
Transferências de Capital 4.647.366,00 900.154,10
Convênios 2.465.635,00 0,00
Outras Transferências de Capital 2.181.731,00 900.154,10
Outras Receitas de Capital 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 4.678.716,00 900.154,10							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 177.915.561,00 146.703.385,02							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 177.915.561,00 146.703.385,02							
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	172.080.952,71	160.878.003,66	138.570.199,48	138.266.810,41	892.724,73	640.409,47	640.379,47
Pessoal e Encargos Sociais	96.488.467,71	91.874.280,18	79.091.339,88	79.006.857,25	0,00	290.516,83	290.486,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	391,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.592.093,16	69.003.723,48	59.478.859,60	59.259.953,16	892.724,73	349.892,64	349.892,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	172.080.560,87	160.878.003,66	138.570.199,48	138.266.810,41	892.724,73	640.409,47	640.379,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.484.280,89	17.579.196,55	11.005.996,17	10.812.085,05	175.952,63	7.344.264,63	7.344.264,63
Investimentos	27.054.580,89	16.217.583,75	10.065.986,32	9.926.999,16	175.952,63	7.344.264,63	7.344.264,63
Inversões Financeiras	47.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	47.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.382.250,00	1.361.612,80	940.009,85	885.085,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.102.030,89	16.217.583,75	10.065.986,32	9.926.999,16	175.952,63	7.344.264,63	7.344.264,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.451.689,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	200.634.280,76	177.095.587,41	148.636.185,80	148.193.809,57	1.068.677,36	7.984.674,10	7.984.644,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	200.634.280,76	177.095.587,41	148.636.185,80	148.193.809,57	1.068.677,36	7.984.674,10	7.984.644,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-10.543.746,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-10.543.746,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.752.473,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 3.382.098,37 0,00 -7.161.647,64 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.328.257,08		15.682.214,98
DEDUÇÕES (XL)	34.469.768,98		29.862.495,19
Disponibilidade de Caixa	34.469.768,98		29.862.495,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.113.844,99		31.464.557,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.481.748,89		311.298,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.327,12		1.290.763,61
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.141.511,90		-14.180.280,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-2.961.231,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	430.311,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.170.450,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-4.131.682,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.513.780,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.396.012,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.396.012,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:B16D1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	178.239.947,00
Previsão Atualizada	180.042.947,00
Receitas Realizadas	150.085.483,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.396.012,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	178.239.947,00
Dotação Atualizada	202.016.922,60
Despesas Empenhadas	178.457.200,21
Despesas Liquidadas	149.576.195,65
Despesas Pagas	149.078.895,46
Superávit Orçamentário	509.287,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 178.457.200,21 Despesas Liquidadas 149.576.195,65 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 181.279.516,43 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 176.394.681,43 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 172.443.923,47 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO	**Meta Fixada no Anexo de**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**		

PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Metas Fiscais da LDO (a)**		**(b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.752.473,00			-10.543.746,01		-383,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	430.311,43			-2.961.231,69		-688,16
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.748,89		101.803,23	1.068.677,36		311.268,30
Poder Executivo	1.481.748,89		101.803,23	1.068.677,36		311.268,30
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.715.563,04		156.375,51	7.984.644,10		1.574.543,43
Poder Executivo	9.715.563,04		156.375,51	7.984.644,10		1.574.543,43
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	11.197.311,93		258.178,74	9.053.321,46		1.885.811,73
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	17.522.317,21			25,00		23,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.887.773,56			70,00		96,23
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.912.913,56			0,00		81,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	622.189,58			15,00		13,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.022.297,68		15,00	25,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:9FFC1CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026, ART. 75, II, (PNCP) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II, (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE 10 BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR.

Fonte de Recurso: INVESTSUS
São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:3BD5B28C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 27/2022

CONTRATADO	**OBJETO**
G.A.TOSCANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.991/0001-34	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses do prazo de execução e vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 22 de outubro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7DEA7390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 2025000160/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura locação de veículos automotores 100% elétricos (sem condutor), com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência inclusos, para atender às necessidades do Município de São José do Campestre/RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **X1 COMERCIO & SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **36.556.414/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **R BENTIVIS, 56 , CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000**		
Representante: **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA** - CPF: **124.664.304-95**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005084 - VEÍCULO minivan 100% ELETRICO Potência mínima do motor elétrico (kW): 150 (204 cv); entre eixos mínimo (mm): 2750; altura mínima (mm): 1600; capacidade mínima da bateria (kWh): 63; porta-malas capacidade mínima (l): 360; freios à disco dianteiro e traseiro; capacidade mínima para 5 passageiros; autonomia mínima pelo Inmetro (Km): 315; direção elétrica; mínimo 6 airbags; multimidia; faróis em led; destravamento elétrico das portas; espelhos retrovisores externos elétricos, luz de neblina traseira em led; Sensor de chuva: ar condicionado automático; saída de ar condicionado para os passageiros traseiros; banco do motorista com ajustes elétricos; lâmpada para iluminação do porta-malas; luzes de leitura dianteiras e traseiras em led; vidros dianteiros e traseiros elétricos; câmera 360°; sensores de estacionamento traseiros; piloto automático. Garantia minima 1 ano do veiculo e 5 anos da bateria ou 500 mil km pelo fabricante; prazo de entrega de 15 dias a partir da data de ordem de compra. Insumos Inclusos e Quantitativo: Os veículos deverão ser entregues acompanhados de carregador portátil, cabo de carregamento e adaptadores compatíveis.	GAC	MÊS	24,000000	8.499,990	203.999,76
2	0005085 - EÍCULO Hatch 100% elétrico , potencia de mínimo 150 kw (204 cv) , bateria minimo 60 kwh autonomia de mínimo 310 km conforme o ciclo inmetro , entre-eixos de 2,75m , porta-malas de mínimo 340 litros , comprimento 4,270mm , direção elétrica, vidros elétricos , ar condicionado , Central Multimídia: , Painel de Instrumentos: Digital , Roda e pneu reserva temporário de fabrica, Garantia minima 1 ano do veiculo e 5 anos da bateria ou 500 mil km pelo fabricante , prazo de entrega de 15 dias a partir da data de ordem de compra. wallbox incluso. Insumos Inclusos e Quantitativo: Os veículos deverão ser entregues acompanhados de carregador portátil, cabo de carregamento e adaptadores compatíveis.	GAC	MÊS	120,000000	5.999,990	719.998,80

Importa a presente em R$ 923.998,56 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2027. São José do Campestre/RN, 25 de novembro de 2026.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA**. CPF de número **124.664.304-95** cargo Representante –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:CEF530B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSJC/RN Nº 2025000160/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Eribaldo Lima, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **8/2026** com início no dia **15 de outubro de 2026** que tem por objeto **Registro de Preços para a eventual e futura locação de veículos automotores 100% elétricos (sem condutor), com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência inclusos, para atender às necessidades do Município de São José do Campestre/RN..** em favor das empresas relacionadas a seguir:

Vencedor	Valor
X1 COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 923.998,56

As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da prefeitura Municipal, situado na Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59.275-000, em horário de expediente.

São José do Campestre/RN, 25 de novembro de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:5B5CB66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 547/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2026	310,00	155,00

TOTAL
R$ 155,00

() 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2026.

*Republicada por incorreção

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:B166BB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 551/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/ servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Almino Afonso/RN	24 de novembro de 2026	R$114,96	R$ 57,48

TOTAL

R$ 57,48
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Almino Afonso/RN, no dia 25 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:5552D282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.218.887,90 (Um Milhão, Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:
I – Os resultantes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R$ 1.218.887,90 (Um Milhão, Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de outubro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.200,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	27.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	95.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.700,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.475,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	78.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	51.500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	23.600,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	16.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.500,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalacoes	122.123,51
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.598,19
26003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	17.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.450,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.600,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	110.941,20
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.218.887,90**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

04.122.0023.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3390140000 - Diarias - civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	123,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.598,19
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390140000 - Diarias - civil	1.475,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.900,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
15.452.0010.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
15.452.0010.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	

27.812.0019.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
14.422.0019.2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	24.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.941,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0014.2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0014.2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0014.2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2071 - REFORMA ADAPTAO E AMPLIAO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2071 - REFORMA ADAPTAO E AMPLIAO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2074 - CAPACITACAO PARA TRABALHADORES DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0013.1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	75.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	48.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.600,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

15.452.0010.1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.100,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.452.0010.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.452.0010.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.182.0011.2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.182.0011.2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.182.0011.2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.182.0011.2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3350410000 - Contribuicoes	31.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390410000 - Contribuicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.218.887,90**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B63ABA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.
.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 994.602,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Dois Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:
I – O excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos constantes no Anexo I deste Decreto pelo valor total de R$ 994.602,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Dois Reais);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de outubro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	25.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	

3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	224.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	155.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.252,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	28.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**994.602,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D36EAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0037/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 00948/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas na importância de R$ 356.174,61 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de outubro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
4690910000 - Sentencas judiciais	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	446,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.800,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.978,61
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.250,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**356.174,61**

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
3290210000 - Juros sobre a divida por contrato	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	446,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.478,61
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190910000 - Sentencas judiciais	1.500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	21.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	15.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	750,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**356.174,61**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F4DECD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0038/2026, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso I, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:
I – O apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João do Sabugi/RN, 01 de outubro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
25001001 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
25001002 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	**85.000,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F4C6385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0039/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Remanejamento no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 00948/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de outubro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	**100.000,00**

Anexo II

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	**100.000,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D936A94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 072/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Autorização para Inexigibilidade de licitação

1. Trata-se de pretensão para Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **"Festa de Santa Luzia 2026", na comunidade Caatinga Grande**, em execução do **CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN TRANSFEREGOV Nº 7AAJBY/2026.**
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.
3. Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
4. O pesquisador oficial do Município realizou cotação de preços junto aos artistas, por empresas representantes exclusivas, tendo obtido o valor total de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais).
5. O Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Cotação de Preços foram aprovados pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.
6. A **Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos** deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
7. Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.
8. Eis o que cumpre relatar.
9. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
10. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 416, DE 03 de janeiro de 2024,** que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.
11. São requisitos formais para o processo sob análise:
a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

b. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
c. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 416/2024;**
d. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 416/2024;**
e. **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
f. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
g. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha das **atrações**, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item **7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** do Estudo Técnico Prelimitar. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
h. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
i. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
j. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.
12. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
13. *Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.
14. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
15. A equipe de planejamento, no **Termo de Referência**, assim caracterizou o objeto da contratação:

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a ***Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da Festa de Santa Luzia 2026, na Comunidade Rural Caatinga Grande, Município de São José do Seridó/RN,*** *nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	*Apresentação artístico-musical do artista* ***Jotapê****, para a Festa de Santa Luzia, na comunidade Caatinga Grande, zona rural de São José do Seridó/RN, com duração de 1h e 30m, dia 12 de dezembro de 2026, com horário de início às 22h.*	*Show*	*1*
02	*Apresentação artístico-musical da* ***Banda Ferro na Boneca****, para a Festa de Santa Luzia, na comunidade Caatinga Grande, zona rural de São José do Seridó/RN, com duração de 1h e 30m, dia 13 de dezembro de 2026, com horário de início às 00h.*	*Show*	*1*
03	*Apresentação artístico-musical do artista* ***Edyr Vaqueiro****, para a Festa de Santa Luzia, na comunidade Caatinga Grande, zona rural de São José do Seridó/RN, com duração de 1h e 30m, dia 13 de dezembro de 2026, com horário de início às 02:00h.*	*Show*	*1*

1.2 O prazo de vigência da contratação é seis (06) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

16. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:
2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A Festa de Santa Luzia é uma das mais tradicionais manifestações culturais e religiosas do Município de São José do Seridó/RN, realizada anualmente no mês de dezembro, na Comunidade Rural Caatinga Grande, e integra o calendário cultural local.
2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar programação artístico-musical atrativa, capaz de garantir a animação, o envolvimento do público e a valorização da identidade nordestina, da cultura popular e da fé da comunidade.
2.3 O evento possui acesso gratuito à população, sem cobrança de ingressos, e promove o acesso democrático à cultura e ao entretenimento, o fortalecimento dos laços comunitários, a preservação do patrimônio imaterial e a integração entre moradores, familiares residentes em outras localidades e visitantes.
2.4 Além do aspecto cultural e religioso, o evento dinamiza a economia local, com geração de emprego e renda para comerciantes, ambulantes, artesãos, artistas e prestadores de serviços, e movimentação dos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte, artesanato e economia criativa.
2.5 A presente contratação está vinculada ao Programa - Fomento a Eventos Turísticos, Ação 202620Y3, esse é o destino, alinhando-se aos objetivos, fomentando o turismo por meio da realização de evento cultural, ampliando o fluxo de visitantes, promovendo atividades turísticas de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade (objetivo 0366), fomentando, assim, a cadeia produtiva do turismo (0365). O projeto e o extrato da proposta estão anexados a este documento.
2.6 A contratação de profissionais do setor artístico observará os requisitos legais vigentes, em especial o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, ou contratação por meio de empresário exclusivo.

2.7 Desta forma, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, promove o acesso democrático à cultura e ao entretenimento, estimulando a cadeia produtiva local e garantindo a participação de todas as camadas socioeconômicas da população.

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o **inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação para:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

18. Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador, visto que se configura a **inviabilidade de competição diante da contratação dos cantores e bandas, por ser a arte personalíssima sem padrão de comparação objetiva entre os artistas**.
19. Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a **Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos** concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
20. **Ante todo o exposto,** diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:

a. **AUTORIZO,** com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida;
b. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

21. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor das empresas de titularidade dos cantores:

a. **FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ nº **44.375.365/0001-76,** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para apresentação da **BANDA FERRO NA BONECA;**
b. **JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ nº 19.411.261/0001-22, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para apresentação do artista **JOTAPÊ;**
c. **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** - CNPJ nº 27.141.623/0001-30, no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para apresentação do artista **EDYR VAQUEIRO**.

Convoquem-se as empresas para a assinatura dos Contratos Administrativos.

São José do Seridó/ RN, 26 de novembro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6372307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

Processo: 3940/2026

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP) e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de entidade promotora para o fornecimento de 4 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN no XVII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, a realizar-se de 2 a 4 de dezembro de 2026, em Natal/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Credor/Fornecedor: COSEMS-RN - CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE RN, inscrito sob. o CNPJ: **24.520.025/0001-84**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção Primária à Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa:	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Valor: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:4F658FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 001/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

A Comissão de Sistematização e Avaliação do Processo de Seleção dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Paulo do Potengi/RN - Gestão 2027/2028, TORNA PÚBLICA a divulgação do resultado preliminar das entrevistas e apresentação do plano de gestão para o processo de seleção para os cargos de diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de educação de São Paulo do Potengi/RN.

Lista do Resultado Preliminar das Entrevistas e Apresentação e Defesa do Plano de Ação:

CONCORRÊNCIA	INSTITUIÇÃO DEENSINO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PARECER	NOTA
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPALPAULINA NUNES DE QUEIROZ	SAYSE FAILMA DE MELO MARTINS	087.***.***-88	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPALPAULINA NUNES DE QUEIROZ	DAVILZA RODRIGUES DA SILVA QUIRINO	052.***.***-09	Candidato aVice-Diretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DIASCAMPOS VEREADOR LUIZ	JOSÉ ELIAS DA COSTA	031.***.***-41	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DIASCAMPOS VEREADOR LUIZ	RICARDO BATISTA DE ARAUJO	276. ***.***-80	Candidato aVice-Diretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL MARINHO DEPUTADO DJALMA	JOSE EVILAZIO DA SILVA	023. ***.***-22	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL MARINHO DEPUTADO DJALMA	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	033.***.***-97	Candidato aVice- Diretor	APROVADO	10
ÚNICA	PRÉ-ESCOLARPEQUENO PRÍNCIPE	ALANE KALINE MOTA DA SILVA	067.***.***-40	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	PRÉ-ESCOLARPEQUENO PRÍNCIPE	HÉRICA MICHELLY CABRAL DOS SANTOS	104.***.***-03	Candidato aVice- Diretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLAS INTEGRADAS AO CENTRO MUNICIPALDE ENSINO RURAL(Escola Municipal JoaquimAleixo de Luna,Escola Municipal LuizGonzaga de Medeirose Escola Municipal Maria Luízade Araújo)	JUSCIMARA LOPES DE OLIVEIRA	037. ***.***-90	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCAAZEVEDO	FRANCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	047.***.***-90	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLAMUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCAAZEVEDO	CARINA DE ALMEIDA LOPES	030. ***.***-43	Candidato aVice- Diretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLAMUNICIPAL MONSENHOR EXPEDITO	JANEARA DO NASCIMENTO DIAS	075.***.***-03	Candidato aDiretor	APROVADO	10
ÚNICA	ESCOLAMUNICIPAL MONSENHOR EXPEDITO	MOUSINETE SANTANA MACÊDO DAS CHAGAS	517. ***.***-04	Candidato aVice- Diretor	APROVADO	10
ÚNICA	PRÉ-ESCOLARPINGUINHO DEGENTE	ELIETE MARIA DE MEDEIROS ARAUJO	643. ***.***-04	Candidato aDiretor	APROVADO	10

ÚNICA	PRÉ-ESCOLARPINGUINHO DEGENTE	RUTINEIA DE OLIVEIRA SOUZA GOMES	039.***.***-94	Candidato aVice- Diretor	APROVADO	10

2. Para mais informações e esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão de Sistematização e Seleção no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Potengi, nº 223, São Paulo do Potengi/RN, CEP nº 59.460-000, bem como pelo seguinte e-mail: smeducacaospp@gmail.com.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:804CBB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE	***ANDRADE LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora		
FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9E01DAF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6A5AB20D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	36.207.436,95
Déficit Orçamentário	123.084,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.985,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	156.453,75
Dotação Atualizada	45.156.453,75
Despesas Empenhadas	43.395.161,10
Despesas Liquidadas	36.330.521,53
Despesas Pagas	36.156.317,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.395.161,10
Despesas Liquidadas	36.330.521,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.655.005,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.843.651,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.392.423,28
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	437.338,80	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	444.620,12	0,00

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.862.424,09	0,00	144.260,38	1.718.163,71
Poder Executivo	1.855.592,26	0,00	144.260,38	1.711.331,88
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.222.582,41	0,00	144.260,38	3.078.322,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.487.132,97	25,00	25,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.915.225,19	70,00	81,69
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	772.691,11	45,27	39,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.650,00	15,00	0,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida		3.915.406,78	234.293,22
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.579.855,78	15,00	17,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1CF8E519

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***		***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:56AD0004

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a out/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.000.000,00	34.665.174,95

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	1.513.483,84
IPTU	45.000,00	3.590,09
ISS	170.000,00	542.842,93
ITBI	40.000,00	5.000,00
IRRF	275.000,00	937.403,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	24.647,45
Contribuições	70.000,00	25.407,75
Receita Patrimonial	200.000,00	436.609,31
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	436.609,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.967.000,00	32.324.856,94
Cota Parte do FPM	19.110.000,00	14.354.683,27
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	1.914.781,32
Cota Parte do IPVA	208.000,00	170.765,92
Cota Parte do ITR	16.000,00	3.482,51
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	8.454,92
Transferencias do FUNDEB	10.080.000,00	8.629.422,38
Outras Transferências Correntes	6.537.000,00	7.243.266,62
Demais Receitas Correntes	163.000,00	364.817,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.000,00	364.817,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.800.000,00	34.228.565,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	1.542.262,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.480.000,00	1.542.262,00
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.480.000,00	1.542.262,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	1.542.262,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.300.000,00	35.770.827,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.300.000,00	35.770.827,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.306.753,75	39.479.754,32	33.333.440,68	33.159.236,77	73.760,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.230.429,59	18.836.937,59	17.438.659,39	17.435.659,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.076.324,16	20.642.816,73	15.894.781,29	15.723.577,38	73.760,38	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.076.324,16	20.642.816,73	15.894.781,29	15.723.577,38	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.306.753,75	39.479.754,32	33.333.440,68	33.159.236,77	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.149.700,00	3.915.406,78	2.997.080,85	2.997.080,85	70.500,00	0,00	0,00
Investimentos	3.141.700,00	2.948.317,62	2.029.991,69	2.029.991,69	70.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	988.000,00	967.089,16	967.089,16	967.089,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.161.700,00	2.948.317,62	2.029.991,69	2.029.991,69	70.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.168.453,75	42.428.071,94	35.363.432,37	35.189.228,46	144.260,38	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.168.453,75	42.428.071,94	35.363.432,37	35.189.228,46	144.260,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							437.338,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							437.338,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	436.609,31
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	873.948,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a out/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	777.925,76	332.475,09
DEDUÇÕES (XL)	2.927.451,53	2.926.620,98
Disponibilidade de Caixa	2.927.451,53	2.926.620,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.875,62	4.121.985,08
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.862.424,09	1.718.163,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-522.799,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.149.525,77	-2.594.145,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	444.620,12	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-144.260,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	300.359,74	
	-136.249,57	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.985,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	132.985,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5DDA63FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.000,00	1.488.836,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	3.590,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	5.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	542.842,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	937.403,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.810.000,00	20.143.477,21
2.1- Cota-Parte FPM	23.510.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.100.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.410.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.393.476,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	10.568,53
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	4.353,09
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	213.457,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.340.000,00	21.632.313,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.460.000,00	3.691.309,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.855.000,00	1.716.768,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.125.000,00	8.665.019,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.045.000,00	6.498.895,33
6.1.1- Principal	9.000.000,00	6.463.298,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	35.596,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23.468,60
6.2.1- Principal	0,00	23.468,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,54
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.943.152,87
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.943.152,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	199.502,95
6.4.1- Principal	80.000,00	199.502,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.540.000,00	2.771.989,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.665.019,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.207.503,75	9.199.655,15	8.432.916,79	8.432.915,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.271.300,00	7.271.000,00	6.915.225,19	6.915.225,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.807.000,00	1.807.000,00	1.588.604,62	1.588.604,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.464.300,00	5.464.000,00	5.326.620,57	5.326.620,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.936.203,75	1.928.655,15	1.517.691,60	1.517.690,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	325.000,00	322.700,00	36.520,12	36.520,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.611.203,75	1.605.955,15	1.481.171,48	1.481.170,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.066.669,46	8.299.931,10	8.299.930,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.628.101,40	7.370.212,33	7.370.211,33	0,00	0,00	871.317,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.468,06	23.468,06	23.468,06	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.262.700,00	772.691,11	772.691,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.400,00	133.559,60	133.559,60	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.271.000,00	6.915.225,19	6.915.225,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.262.700,00	772.691,11	772.691,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	292.700,00	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.925.861,76	6.915.225,19	6.915.225,19	81,69
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	879.665,30	772.691,11	772.691,11	39,76
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	291.472,93	15.650,00	15.650,00	0,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
	866.501,98	365.088,65	365.088,65	0,00	4,21

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	813.838,14	0,00	132.985,69	0,00	-132.985,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.398.300,90	2.392.945,31	1.795.823,70	1.795.823,70	0,00
20.1- Educação Infantil	145.000,00	145.000,00	142.518,33	142.518,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.074.000,90	1.072.364,87	796.766,14	796.766,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.175.300,00	1.171.580,44	854.539,23	854.539,23	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.605.804,65	11.592.600,46	10.228.740,49	10.228.739,49	0,00
21.1- Educação Infantil	2.277.000,00	2.274.700,00	1.767.643,07	1.767.643,07	0,00
21.1.1- Creche	405.000,00	402.700,00	117.616,70	117.616,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.872.000,00	1.872.000,00	1.650.026,37	1.650.026,37	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.328.804,65	9.317.900,46	8.461.097,42	8.461.096,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.795.823,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.691.309,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.487.132,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.408.078,40	5.487.132,97	25,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.454,90	0,00	10.791,49	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.700,00	0,00	274,78	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.754,90	0,00	10.516,71	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.888.800,00	804.550,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.688.000,00	753.751,95
31.1.1- Salário-Educação	654.000,00	506.526,06

31.1.2- PDDE	8.500,00	988,00
31.1.3- PNAE	204.000,00	161.266,67
31.1.4- PNATE	311.000,00	79.402,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	510.500,00	5.568,51
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.800,00	50.799,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.014.500,06	2.010.487,75	1.376.953,54	1.376.926,54	0,00
32.1- Educação Infantil	538.000,00	538.000,00	379.221,10	379.221,10	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.240.900,00	1.238.655,64	822.805,82	822.805,82	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	176.100,06	176.000,07	126.685,50	126.685,50	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	59.500,00	57.832,04	48.241,12	48.214,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.620.304,71	13.603.088,21	11.605.694,03	11.605.666,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.440.804,71	13.122.549,04	11.454.339,97	11.454.311,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.352.639,59	9.045.839,59	8.437.896,50	8.437.896,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.088.165,12	4.076.709,45	3.016.443,47	3.016.415,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	485.500,00	480.539,17	151.354,06	151.354,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	485.500,00	480.539,17	151.354,06	151.354,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	175.625,95	23.278,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.665.019,75	506.526,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.443.432,50	491.584,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.213,20	38.220,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	397.213,20	38.220,01
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0FCF9674

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.149.700,00	3.915.406,78	234.293,22
Investimentos	3.141.700,00	2.948.317,62	193.382,38
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	988.000,00	967.089,16	20.910,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.149.700,00	3.915.406,78	234.293,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.649.700,00	3.915.406,78	-265.706,78
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***	
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EB6AC9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 141 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ R$ 314.079,60 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 314.079,60 (trezentos e quatorze mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÊMIO ALUNO NOTA 10	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	22.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0001.2141 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390140000 - Diarias - civil	6.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2141 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.1044 - E. I. 20 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ EREVAN DA SILVA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	126.079,60
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190130000 - Obrigações Patronais	32.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2148 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	
3390130000 - Obrigacoes patronais	17.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2148 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	32.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0023.2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0001.2164 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**314.079,60**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0001.2017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	6.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0001.2017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	112.600,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	30.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1015 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1015 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1015 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1017 - COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.015,02
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1018 - CONSTRUÇÃO DE ARENA SOCYTE	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1020 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0001.2070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3390140000 - Diarias - civil	64,58
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0001.2166 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**314.079,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5D91720F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU A FAVOR DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTR AS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 0765/2026, de 07 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3894, do dia 08 de outubro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau a favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao "Fomento Tempo Integral 4%", conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que transforma				
Ação	2211	Gestão e Manutenção do Fomento Tempo Integral 4% - FUNDEB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401072	R$	168.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						168.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que transforma				
Ação	1196	Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15401071	R$	72.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						72.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, **conforme especificações a seguir:**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que transforma
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Socias do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R$	240.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de outubro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C2B5C2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0011	Tibau – Onde o Sol Encontra o Mar				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	15.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função	10	SAÚDE				
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA				
Programa	0001	SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU				
Ação	2210	Gestão e Manutenção de Contrato de Gestão				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335085	CONTRATO DE GESTÃO	Fonte de Recurso	17040000	R$	15.000,00
Valor da Anulação (R$)						**15.000,00**
Total da Anulação (R$)						**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:85DDE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 0765/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TRIBAU, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Tibau-RN, 07 de outubro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal
ATO de SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0765/2026**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por maioria, em 1ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 0765 de 07 de outubro de 2026**, ora sancionada, em apenso, que: **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TRIBAU, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 07 de outubro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0765/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TRIBAU, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao **"Fomento Tempo Integral 4%"**, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que transforma				
Ação	2211	Gestão e Manutenção do Fomento Tempo Integral 4% - FUNDEB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401072	R$	168.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						168.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que transforma				
Ação	1196	Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15401071	R$	72.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						72.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, **conforme especificações a seguir:**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que transforma				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Socias do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R$	240.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de outubro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:446AB0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026- LOA 2027 - REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE INCORREÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE FORMATAÇÃO, PERMANECENDO INALTERADO O SEU CONTEÚDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR** CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10
LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Triunfo Potiguar - RN, para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RN:
Faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Triunfo Potiguar – RN, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.
TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Triunfo Potiguar para o exercício financeiro de 2027, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 49.121.172,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte e um mil, cento e setenta e dois reais) e a

Receita de Dedução em R$ 4.838.800,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), totalizando a Receita líquida em R$ 44.282.372,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 44.282.372,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal em R$ 31.959.639,00 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 12.322.733,00 (doze milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações constantes desta Lei, até o limite global de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no art. 4º, observadas as condições, limites e requisitos estabelecidos neste artigo.

§ 1º Para cobertura dos créditos suplementares poderão ser utilizados, desde que efetivamente disponíveis e não comprometidos, os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II - excesso de arrecadação;

III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

IV - produto de operações de crédito autorizadas e juridicamente aptas a serem realizadas; e

V - anulação parcial ou total de dotações consignadas à Reserva de Contingência, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

§ 2º Serão computados no limite global estabelecido no caput os créditos suplementares abertos com fundamento:

I - na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

II - na anulação da Reserva de Contingência; e

III - no produto de operações de crédito, quando sua abertura ocorrer diretamente com fundamento na autorização prevista nesta Lei.

§ 3º Os créditos suplementares autorizados por lei específica posterior não serão computados no limite do caput, submetendo-se aos limites, fontes e condições definidos na respectiva autorização legislativa.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado, adicionalmente e de forma autônoma em relação ao limite global estabelecido no caput, a abrir créditos adicionais suplementares nas hipóteses previstas nos incisos deste parágrafo, até os respectivos limites neles definidos, cujos valores não serão computados para fins de apuração ou consumo do referido limite global:

I - mediante utilização de superávit financeiro do exercício anterior, até o montante líquido efetivamente disponível e não comprometido na respectiva Fonte ou Destinação de Recursos;

II - mediante utilização de excesso de arrecadação, até o montante efetivamente apurado e disponível na respectiva Fonte ou Destinação de Recursos, observadas as diferenças acumuladas entre a receita prevista e a realizada, a tendência do exercício e os ajustes legalmente exigidos;

III - para incorporação ou adequação orçamentária decorrente do ingresso superveniente de recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias e emendas parlamentares, até o montante efetivamente disponibilizado ao Município e não comprometido, observadas as respectivas finalidades;

IV - para incorporação ou adequação orçamentária decorrente de transferências especiais da União e de transferências estaduais de natureza específica ou equivalente, quando juridicamente previstas, até o montante efetivamente disponibilizado e não comprometido, observadas as vinculações e condições aplicáveis;

V - nas transferências especiais decorrentes do art. 166-A da Constituição Federal, deverão ser observadas, além das disposições deste artigo, as exigências constitucionais e regulamentares relativas à aplicação, transparência, rastreabilidade, plano de trabalho, quando exigível, e prestação de contas dos respectivos recursos;

VI - para incorporação ou adequação orçamentária decorrente de outros ingressos supervenientes de recursos com finalidade específica, até o montante efetivamente disponibilizado e não comprometido na respectiva Fonte ou Destinação de Recursos, desde que a origem, a finalidade e o fundamento jurídico do recurso estejam objetivamente identificados e a hipótese esteja prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

§ 5º As hipóteses previstas no § 4º constituem rol taxativo, vedada sua ampliação mediante interpretação extensiva, ato infralegal ou decreto do Poder Executivo.

§ 6º Os limites de que trata o § 4º constituem autorizações específicas e autônomas para abertura de créditos suplementares, adicionais ao limite global previsto no caput, correspondendo o saldo disponível, em cada momento, ao montante líquido da respectiva fonte, deduzidos os valores anteriormente utilizados na abertura de créditos adicionais, os recursos já comprometidos e as demais utilizações que reduzam sua disponibilidade.

§ 7º Para utilização do superávit financeiro como fonte de abertura de crédito suplementar:

I - deverá ser demonstrada a disponibilidade líquida e não comprometida por Fonte ou Destinação de Recursos;

II - a existência de déficit financeiro global do Município não impedirá, por si só, a utilização de superávit existente em fonte específica, desde que comprovada sua disponibilidade e preservada sua finalidade;

III - os recursos provenientes de exercícios anteriores deverão receber a codificação própria aplicável a essa condição, inclusive quanto ao identificador correspondente a recursos de exercícios anteriores; e

IV - os recursos vinculados somente poderão ser utilizados na finalidade correspondente à respectiva vinculação.

§ 8º Para utilização do excesso de arrecadação como fonte de abertura de crédito suplementar:

I - a apuração será realizada individualmente por Fonte ou Destinação de Recursos;
II - serão consideradas as diferenças acumuladas entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada, a tendência do exercício e os ajustes previstos nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - eventual insuficiência verificada em outra Fonte ou Destinação não impedirá a utilização do excesso comprovadamente existente naquela que dará cobertura ao crédito; e
IV - deverá ser preservada a destinação legal dos recursos vinculados.
§ 9º É vedada a utilização de excesso de arrecadação global decorrente da compensação entre fontes distintas como fundamento para abertura de crédito em Fonte ou Destinação que não apresente disponibilidade própria.

§ 10. Os recursos constitucional, legal ou convencionalmente vinculados permanecerão sujeitos à respectiva destinação durante toda a execução orçamentária e financeira, inclusive quando provenientes de exercícios anteriores.
§ 11. A abertura de cada crédito suplementar será precedida de exposição justificativa e de processo administrativo devidamente instruído, contendo, sempre que aplicável:
I - identificação das dotações a serem suplementadas e dos respectivos valores;
II - indicação expressa do dispositivo legal que autoriza a abertura do crédito;
III - identificação da Fonte ou Destinação de Recursos que dará cobertura à despesa;
IV - comprovação do montante efetivamente disponível e não comprometido;
V - identificação das dotações anuladas, quando for o caso;
VI - demonstração da compatibilidade com as metas fiscais, com a programação financeira e com o cronograma de execução mensal de desembolso;
VII - demonstração do respeito às vinculações constitucionais, legais ou convencionais;
VIII - memória de cálculo do superávit financeiro, do excesso de arrecadação ou de outro recurso utilizado como cobertura, conforme o caso;
IX - indicação do valor acumulado dos créditos abertos com fundamento no limite global do caput e do respectivo saldo remanescente; e
X - quando utilizada hipótese prevista no § 4º, demonstração expressa de seu enquadramento legal e do saldo disponível no respectivo limite financeiro.
§ 12. É vedada a utilização do mesmo ingresso, disponibilidade ou recurso financeiro para fundamentar mais de uma hipótese de abertura de crédito ou para compor simultaneamente mais de um limite previsto neste artigo.
§ 13. Os atos de abertura dos créditos suplementares e seus respectivos demonstrativos serão publicados e mantidos acessíveis nos meios oficiais de transparência do Município, de forma a permitir a identificação da autorização utilizada, da Fonte ou Destinação de Recursos, da dotação suplementada e dos limites consumidos.
§ 14. A autorização para abertura de créditos suplementares prevista neste artigo não compreende, por si só, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, operações que observarão o art. 167, VI, da Constituição Federal e a legislação aplicável.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito destinadas ao financiamento de programas, projetos e ações constantes desta Lei e de seus anexos, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas resoluções do Senado Federal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 e nas demais normas aplicáveis.
§ 1º A contratação e a utilização dos recursos das operações de crédito ficarão condicionadas:
I - ao cumprimento dos requisitos legais prévios à contratação;
II - à demonstração de compatibilidade com a programação orçamentária e com as metas fiscais;
III - à identificação da Fonte ou Destinação de Recursos correspondente;
IV - à preservação da finalidade para a qual a operação foi contratada; e
V - à adequada evidenciação contábil e financeira da operação.
§ 2º A autorização prevista no caput não dispensa as autorizações, verificações de limites, registros, pareceres, garantias e demais procedimentos exigidos pela legislação para a contratação e realização de cada operação de crédito, inclusive quanto à observância do art. 167, III, da Constituição Federal.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO exclusivamente para atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, observados os requisitos, condições, limites, prazos e vedações estabelecidos no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000, nas resoluções do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.
§ 4º A utilização do produto de operação de crédito como fonte de abertura de crédito adicional deverá observar a programação e a finalidade jurídica dos recursos contratados e os demais requisitos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar - RN, 18 de novembro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
Lei Orçamentária Anual – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Exercício de 2027
Integram esta Lei, nos termos dos arts. 2º a 5º, os demonstrativos abaixo relacionados, na versão retificada encaminhada à Câmara Municipal pelo Ofício de 22/10/2026 no processo legislativo do Projeto de Lei nº 156/2026, em substituição aos que acompanharam a Mensagem de 30/09/2026. Total desta publicação: 169 folhas.

Nº Demonstrativo	Folhas
01 Anexo 01 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	10

02 Quadro 05 – Sumário da Despesa por Categoria Econômica (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)	11
03 Anexo 11 – Orçamento da Seguridade Social	12
04 Anexo 02 – Receitas segundo as Categorias Econômicas	13 a 18
05 Quadro 19 – Receita por Fonte de Recursos	19 a 21
06 Anexo 02 – Natureza da Despesa por Órgão e Unidade	22 a 52
07 Anexo 06 – Programa de Trabalho	53 a 78
08 Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em termos de Obras e Prestação de Serviços	79
09 Quadro 18 – Despesa por Elemento Econômico	80 a 81
10 Quadro 19 – Despesa por Fonte de Recursos	82 a 84
11 Quadro 04 – Despesas por Órgão e Funções de Governo	85 a 88
12 Anexo 02 – Natureza da Despesa – Consolidação Geral	89
13 Quadro 08 – Despesa por Modalidade de Aplicação	90
14 Análise de Aplicação no Ensino (MDE e Fundeb)	91 a 93
15 Quadro 17 – Análise de Aplicação na Saúde (ASPS)	94 a 96
16 Anexo 07 – Programa de Trabalho do Governo: Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais	97 a 103
17 Anexo 08 – Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o Vínculo com os Recursos	104 a 106
18 Anexo 09 – Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções de Governo	107 a 110
19 Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)	111 a 162
20 Quadro 19 – Receita e Despesa por Fonte de Recursos	163 a 165
21 Demonstrativo das Deduções da Receita (Fundeb)	166 a 168
22 Quadro 20 – Receita Corrente Líquida (LC nº 101/2000, art. 2º, IV)	169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027 — Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.500.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.372,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.580.549,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.623,00		SUB TOTAL		37.432.372,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.838.800,00				
SUB TOTAL		39.232.372,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.800.000,00
TOTAL		39.232.372,00	TOTAL		39.232.372,00
			DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	6.000.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.800.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00		SUB TOTAL		6.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00				
			RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
SUB TOTAL		5.050.000,00			
			TOTAL		6.850.000,00
TOTAL		6.850.000,00			
R E S U M O			R E S U M O		
			DESPESAS CORRENTES	37.432.372,00	
RECEITAS CORRENTES.	44.071.172,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.800.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.838.800,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00		TOTAL DE DESPESA		44.282.372,00
TOTAL DE RECEITAS		44.282.372,00			
			TOTAL		44.282.372,00
TOTAL		44.282.372,00			

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027 — Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.954.900,00	3.545.100,00		18.500.000,00

3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00			200.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.259.989,00	8.472.383,00		18.732.372,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	5.694.750,00	305.250,00		6.000.000,00
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00			800.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
SUB TOTAL	31.959.639,00	12.322.733,00		44.282.372,00
TOTAL GERAL	31.959.639,00	12.322.733,00	0,00	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2027

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.321.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	142.250,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.250,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	120.250,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	80.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.250,00	
10	Saúde		11.001.733,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.107.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.573.100,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	75.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.618.633,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	358.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	4.558.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	200.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000,00	
TOTAL			12.322.733,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				44.071.172,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			900.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			865.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		71.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		53.000,00		

1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	50.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS JUROS	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1112.50.0.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		18.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	15.000,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1112.53.0.3	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1112.53.0.4	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		393.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		393.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		393.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	393.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		396.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		396.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		396.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	393.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000.100.0000	1.000,00		
1116.00.0.0	IMPOSTO BENS E/OU SERVIÇOS INSTITUÍDOS APÓS A EC Nº 132/2023		5.000,00		
1116.60.0.0	IBS MUNICÍPIO		5.000,00		
1116.60.0.1	IBS MUNICÍPIO - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			35.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		5.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	30.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			125.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			125.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.100.0000	125.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			250.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			250.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		250.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		250.000,00		
1321.01.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL		250.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	7.500,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1001.100.0000	7.500,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1002.100.0000	5.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.540.1070.100.0000	15.000,00		
1321.01.1.1		1.550.0000.100.0000	5.000,00		

	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL				
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.551.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.552.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.553.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.569.0000.100.0000	1.000,00		

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.570.0000.100.0000	11.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.571.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.600.0000.100.0000	50.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.601.0000.100.0000	70.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.604.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.605.0000.100.0000	10.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.621.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.631.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.660.0000.100.0000	5.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.661.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.700.0000.100.0000	15.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.706.0000.100.0000	30.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.708.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.710.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.719.0000.100.0000	5.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.720.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.750.0000.100.0000	1.000,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.751.0000.100.0000	1.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			10.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			5.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.000,00		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			5.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		

1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			42.580.549,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			33.266.549,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO		24.634.549,00		
	NA RECEITA DA UNI				
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		24.632.549,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		21.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000.100.0000	14.295.929,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1001.100.0000	2.335.338,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1002.100.0000	4.368.733,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		3.632.549,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000.100.0000	3.632.549,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000.100.0000	2.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		454.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		454.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		44.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.573.0000.100.0000	1.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.635.0000.100.0000	1.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.708.0000.100.0000	2.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.720.0000.100.0000	40.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PETRÓLEO – LEI Nº 9		10.000,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	1.720.0000.100.0000	10.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		400.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.720.0000.100.0000	400.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		6.375.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		6.375.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		5.579.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.100.0000	5.179.000,00		
1713.50.1.1		1.604.0000.100.0000	400.000,00		

	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES				
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		200.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.100.0000	200.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		51.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.100.0000	50.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.100.0000	1.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		40.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.100.0000	40.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		505.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.100.0000	5.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000.100.0000	500.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		723.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		500.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.100.0000	500.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		1.800,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.100.0000	1.800,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		40.200,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.552.0000.100.0000	40.200,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		180.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.100.0000	180.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		1.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.100.0000	1.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		515.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		500.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000.100.0000	150.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.100.0000	350.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		10.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000.100.0000	5.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070.100.0000	5.000,00		
1715.52.0.0			5.000,00		

	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN				
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000.100.0000	5.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		500.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		500.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.100.0000	500.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.000,00		
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		5.000,00		

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1717.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.631.0000.100.0000	5.000,00		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		5.000,00		
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.0000.100.0000	5.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		5.000,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.665.0000.100.0000	5.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		50.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À		50.000,00		
1719.60.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	1.719.0000.100.0000	50.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			3.304.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.217.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		3.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	3.000.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		180.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	180.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		12.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	12.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.750.0000.100.0000	10.000,00		
1721.54.0.0	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS		5.000,00		
1721.54.0.1	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1721.55.0.0	COTA-PARTE DA MULTA PUNITIVA DO IBS ESTADO - MUNICÍPIOS E CG		5.000,00		
1721.55.0.1	COTA-PARTE DA MULTA PUNITIVA DO IBS ESTADO - MUNICÍPIOS E CG	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1721.59.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SELETIVO - MUNICÍPIOS		5.000,00		
1721.59.0.1		1.500.0000.100.0000	5.000,00		

	COTA-PARTE DO IMPOSTO SELETIVO - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		5.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		5.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.705.0000.100.0000	5.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.621.0000.100.0000	5.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		77.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		4.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.632.0000.100.0000	4.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		60.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.0000.100.0000	60.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		13.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.665.0000.100.0000	5.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000.100.0000	8.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			6.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		6.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		6.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.0000.100.0000	1.800.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070.100.0000	4.200.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.000,00		
1791.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA		5.000,00		
1791.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			205.623,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			5.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00		

1911.50.0.0	MULTAS PUNITIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IBS		5.000,00		
1911.50.0.1	MULTAS PUNITIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IBS - PR	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			200.623,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		5.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		5.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		190.623,00		
1922.52.0.0	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL A		185.623,00		
1922.52.0.1	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL A	1.500.0000.100.0000	185.623,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		5.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS		5.000,00		
1923.50.0.0	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO		5.000,00		
1923.50.0.1	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	1.500.0000.100.0000	5.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				5.050.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			2.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		2.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		2.000.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.754.0000.100.0000	2.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			50.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.755.0000.100.0000	50.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.000.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.885.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		100.000,00		
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		50.000,00		
2411.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		50.000,00		
2411.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.601.0000.100.0000	50.000,00		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		50.000,00		
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		50.000,00		
2411.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000.100.0000	50.000,00		
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		5.000,00		
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		5.000,00		
2413.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.665.0000.100.0000	5.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.380.000,00		
2414.51.0.0			50.000,00		

	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.0000.100.0000	50.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		2.330.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000.100.0000	2.330.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		400.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		400.000,00		
	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2419.51.0.1		1.706.0000.100.0000	400.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			115.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		15.000,00		
2422.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		5.000,00		
2422.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.701.0000.100.0000	5.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		5.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.632.0000.100.0000	5.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		5.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.0000.100.0000	5.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		100.000,00		
2429.52.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		100.000,00		
2429.52.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.710.0000.100.0000	100.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-4.838.800,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.838.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.838.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.838.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.100.0000	-4.838.800,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				44.282.372,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					39.232.372,00
RECEITA DE CAPITAL					5.050.000,00
Total Geral das Receitas					44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte				PREVISÃO
FRG.	FRC.	STN.	Descrição	RECEITA
500			Recursos não Vinculados de Impostos	24.148.372,00
	0000		Não se aplica	17.431.801,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.431.801,00
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.342.838,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.342.838,00
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.373.733,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.373.733,00
540				6.015.000,00

			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000		Não se aplica	1.800.000,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	1.800.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.215.000,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	4.215.000,00
	1071		Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	0,00
	1072		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral	(ETI) n 0,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	0,00
541			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00
		1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00
542			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00
	0000		Não se aplica	150.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	150.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	350.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	350.000,00
	1072		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral	(ETI) n 0,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	0,00
543			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	5.000,00
550			Transferência do Salário-Educação	505.000,00
	0000		Não se aplica	505.000,00
		1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	505.000,00
551			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.800,00
	0000		Não se aplica	2.800,00
		1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	2.800,00
552			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.200,00
	0000		Não se aplica	41.200,00
		1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	41.200,00
553			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	181.000,00
	0000		Não se aplica	181.000,00
		1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	181.000,00

			Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)	
569			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	0000		Não se aplica	2.000,00
		1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	2.000,00
570			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte				PREVISÃO
FRG.	FRC.	STN.	Descrição	RECEITA
570			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00
	0000		Não se aplica	66.000,00
		1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
571			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00
	0000		Não se aplica	66.000,00
		1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
573			Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)	1.000,00
600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.524.000,00
	0000		Não se aplica	5.524.000,00
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	5.524.000,00
601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
	0000		Não se aplica	170.000,00
		1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	170.000,00
604			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	402.000,00
	0000		Não se aplica	402.000,00
		1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente)	402.000,00
605			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	510.000,00
	0000		Não se aplica	510.000,00
		1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	510.000,00
621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	0000		Não se aplica	6.000,00
		1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	6.000,00
631			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000,00
	0000		Não se aplica	6.000,00
		1.631		6.000,00

			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	
632			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.000,00
	0000		Não se aplica	9.000,00
		1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	9.000,00
635			Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Exerc.Corrente)	1.000,00
660			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	505.000,00
	0000		Não se aplica	505.000,00
		1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	505.000,00
661			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	1.000,00
665			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00
	0000		Não se aplica	15.000,00
		1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	15.000,00
700			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.345.000,00
	0000		Não se aplica	2.345.000,00
		1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	2.345.000,00
701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00
	0000		Não se aplica	13.000,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 21 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

Quadro 19

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte				PREVISÃO
FRG.	FRC.	STN.	Descrição	RECEITA
701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00
	0000		Não se aplica	13.000,00
		1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	13.000,00
705			Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)	5.000,00
706			Transferência Especial da União	430.000,00
	0000		Não se aplica	430.000,00
		1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	430.000,00
708			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
	0000		Não se aplica	3.000,00
		1.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente)	3.000,00
710			Transferência Especial dos Estados	101.000,00
	0000		Não se aplica	101.000,00
		1.710	Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)	101.000,00
719			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
	0000		Não se aplica	55.000,00

		1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	55.000,00
720			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	451.000,00
	0000		Não se aplica	451.000,00
		1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	451.000,00
750			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
	0000		Não se aplica	11.000,00
		1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	11.000,00
751			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126.000,00
	0000		Não se aplica	126.000,00
		1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	126.000,00
754			Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
	0000		Não se aplica	2.000.000,00
		1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	2.000.000,00
755			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
	0000		Não se aplica	50.000,00
		1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	50.000,00
		TOTAL		44.282.372,00

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso

FRG: Fonte de Recurso Grupo

FRC: Fonte de Recurso Código

DET: Fonte de Recurso Detalhamento

STN: Fonte de Recurso STN

VG: Vínculo Grupo

VC: Vínculo Código

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 22 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.889.840,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.120.600,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.120.600,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	970.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	140.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	4.400,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	6.200,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				769.240,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			11.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			758.240,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	32.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	7.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	9.500,00			
3. 3. 90. 39		1.500.0000.100.0000	430.040,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.100.0000	180.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.0000	2.100,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	2.050,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	2.050,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					84.300,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				84.300,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			84.300,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	41.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	41.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	2.300,00			
T O T A L						1.974.140,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 23 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					438.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				265.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			265.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	250.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				173.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			173.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	33.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						448.000,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 24 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					229.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	120.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	24.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						239.000,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 25 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					185.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				170.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	160.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						190.000,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 26 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					75.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92		1.500.0000.100.0000	5.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						85.000,00

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					112.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			97.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	87.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						122.000,00

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.076.547,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.461.562,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.461.562,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	507.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	1.631.900,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.0000	2.117.162,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				200.000,00	

3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.100.0000	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.414.985,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			35.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.379.985,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	115.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	638.485,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.100.0000	2.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.705.0000.100.0000	2.500,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000.100.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000.100.0000	3.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					850.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000.100.0000	5.000,00			
Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 29 de 169						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.755.0000.100.0000	35.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				800.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.0000	800.000,00			
T O T A L						6.926.547,00
Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 30 de 169						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						

Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					18.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
T O T A L						20.000,00
Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 31 de 169						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					297.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			252.500,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	196.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.380.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.380.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.380.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.0000	2.180.000,00			
T O T A L						2.677.500,00
Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 32 de 169						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.076.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				261.400,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			261.400,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	181.400,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				815.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			815.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	295.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	170.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					82.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				82.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.100.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.100.0000	10.000,00			
T O T A L						1.158.400,00
Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 33 de 169						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					605.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	110.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				465.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			465.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	380.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					36.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				36.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
T O T A L						641.500,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 34 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.887.238,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.728.338,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.728.338,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.100.0000	335.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.100.0000	13.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.100.0000	228.080,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000.100.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070.100.0000	1.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.100.0000	695.338,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.100.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.100.0000	3.751.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1072.100.0000	227.920,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.100.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.100.0000	2.000,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.100.0000	266.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1072.100.0000	19.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.100.0000	35.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.100.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.100.0000	35.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000.100.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.100.0000	1.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.100.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.158.900,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.158.900,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.100.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 35 de 169						
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	140.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.100.0000	115.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.100.0000	645.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1071.100.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.100.0000	39.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.100.0000	375.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.100.0000	700,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.100.0000	41.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.100.0000	95.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000.100.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000.100.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000.100.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.500.1001.100.0000	5.000,00			

	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.706.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000.100.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.706.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.100.0000	30.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.100.0000	700,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.100.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000.100.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	31.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.100.0000	980.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.100.0000	1.030.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.100.0000	26.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.100.0000	115.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.100.0000	700,00			

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 36 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.100.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000.100.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39		1.719.0000.100.0000	11.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.100.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.100.0000	700,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000.100.0000	400,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.719.0000.100.0000	11.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					171.600,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				171.600,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			171.600,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.100.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.100.0000	4.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.100.0000	11.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.100.0000	40.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.100.0000	1.200,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000.100.0000	44.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000.100.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573.0000.100.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.100.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.100.0000	11.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.100.0000	35.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.100.0000	400,00			
T O T A L						10.058.838,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 37 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					560.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				515.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			515.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92		1.500.0000.100.0000	5.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						570.000,00

Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 38 de 169

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.320.364,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				830.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			830.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	120.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.490.364,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.490.364,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	259.364,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.0000	120.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.100.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	830.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.100.0000	41.000,00			
3. 3. 90. 48		1.500.0000.100.0000	110.000,00			

	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.699.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.699.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.699.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	96.000,00			
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000.100.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	40.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.0000	35.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.0000	7.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.100.0000	390.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.100.0000	81.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.100.0000	2.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000.100.0000	5.000,00			

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.755.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						5.019.364,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					339.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				173.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			173.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.100.0000	36.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39		1.720.0000.100.0000	5.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.100.0000	7.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					39.850,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				39.850,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.850,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	18.850,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.100.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
T O T A L						378.850,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					503.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			195.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	170.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				308.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			308.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	75.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	37.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.100.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	66.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					47.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				47.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.100.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.100.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.100.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	10.000,00			
TOTAL						550.500,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
TOTAL						105.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					515.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			480.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.0000	385.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92		1.500.0000.100.0000	5.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
TOTAL						525.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					245.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
TOTAL						255.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				10.763.733,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.837.100,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.837.100,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.100.0000	733.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.100.0000	298.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.100.0000	71.000,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.100.0000	1.048.100,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.100.0000	195.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.100.0000	325.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.100.0000	41.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.100.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.100.0000	6.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.100.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.100.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.100.0000	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.926.633,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			75.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.100.0000	70.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.851.633,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.100.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.100.0000	26.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.100.0000	923.633,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.100.0000	1.690.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.100.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.0000.100.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.100.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.100.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.100.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.100.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.100.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.100.0000	987.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.100.0000	3.070.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000.100.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.100.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.100.0000	6.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.100.0000	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					218.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				218.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			218.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.100.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.601.0000.100.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.100.0000	3.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.100.0000	45.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.100.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.100.0000	4.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.100.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.100.0000	110.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.100.0000	9.000,00			
TOTAL					10.981.733,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					975.750,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				563.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			563.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	95.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.100.0000	103.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	210.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.100.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.100.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.100.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				412.750,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			407.750,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.100.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.100.0000	87.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.100.0000	250,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.100.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	25.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.100.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.100.0000	250,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.100.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.100.0000	250,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.100.0000	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					80.250,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				80.250,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.250,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000.100.0000	25.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.100.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.100.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.100.0000	250,00			
TOTAL					1.056.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 24 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52		1.500.0000.100.0000	5.000,00			

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL						50.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
TOTAL						105.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					85.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.0000	5.000,00			
TOTAL						95.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			50.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.0000	50.000,00			
TOTAL						50.000,00
TOTA L GERAL					44.282.372,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00
01 031	Ação Legislativa		82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00
01.031.0001.1001.0000	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO		41.000,00		41.000,00
01.031.0001.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO		41.000,00		41.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.892.140,00	1.892.140,00
	TOTAL	0,00	82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			448.000,00	448.000,00
04 122	Administração Geral			448.000,00	448.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			448.000,00	448.000,00
04.122.0007.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			448.000,00	448.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			239.000,00	239.000,00
04 122	Administração Geral			239.000,00	239.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			239.000,00	239.000,00
04.122.0007.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO			239.000,00	239.000,00
	VICE PREFEITO				
	TOTAL	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			190.000,00	190.000,00
04 122	Administração Geral			190.000,00	190.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			190.000,00	190.000,00
04.122.0007.2004.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			190.000,00	190.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			85.000,00	85.000,00
04 122	Administração Geral			85.000,00	85.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			85.000,00	85.000,00
04.122.0007.2005.0000	MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			85.000,00	85.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			122.000,00	122.000,00
04 122	Administração Geral			122.000,00	122.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			122.000,00	122.000,00
04.122.0007.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			122.000,00	122.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		925.000,00	5.991.547,00	6.916.547,00
04 122	Administração Geral		25.000,00	5.991.547,00	6.016.547,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO		25.000,00	5.991.547,00	6.016.547,00
04.122.0007.1031.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		25.000,00
04.122.0007.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM			35.000,00	35.000,00
04.122.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			4.015.647,00	4.015.647,00
04.122.0007.2010.0000	PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS			1.726.900,00	1.726.900,00
04.122.0007.2011.0000	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP			214.000,00	214.000,00
04 123	Administração Financeira		900.000,00		900.000,00
04 123 0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		900.000,00		900.000,00
04.123.0008.1003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		900.000,00		900.000,00
15	Urbanismo		10.000,00		10.000,00
15 122	Administração Geral		10.000,00		10.000,00
15 122 0007	ADMINISTRAÇÃO		10.000,00		10.000,00
15.122.0007.1005.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
	TOTAL	0,00	935.000,00	5.991.547,00	6.926.547,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			20.000,00	20.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano			20.000,00	20.000,00
10 512 0076	SANEAMENTO			20.000,00	20.000,00
10.512.0076.2022.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			20.000,00	20.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10	Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06	
PROGRAMA DE TRABALHO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	
02 PODER EXECUTIVO	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			160.000,00	160.000,00
08 122	Administração Geral			25.000,00	25.000,00
08 122 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			25.000,00	25.000,00
08.122.0080.2159.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.000,00	25.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			30.000,00	30.000,00
08 241 0078	APOIO AO IDOSO			30.000,00	30.000,00
08.241.0078.2034.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			30.000,00	30.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			30.000,00	30.000,00
08 242 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			30.000,00	30.000,00
08.242.0080.2035.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			30.000,00	30.000,00
08 244	Assistência Comunitária			75.000,00	75.000,00
08 244 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			75.000,00	75.000,00
08.244.0080.2075.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO			75.000,00	75.000,00
16	Habitação		2.380.000,00	137.500,00	2.517.500,00
16 482	Habitação Urbana		2.380.000,00	137.500,00	2.517.500,00
16 482 0057	HABITAÇÃO		2.380.000,00	16.500,00	2.396.500,00
16.482.0057.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		2.380.000,00		2.380.000,00
16.482.0057.2027.0000	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL			16.500,00	16.500,00
16 482 0058	URBANISMO			121.000,00	121.000,00
16.482.0058.2028.0000	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA			121.000,00	121.000,00
	TOTAL	0,00	2.380.000,00	297.500,00	2.677.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		21.000,00	25.000,00	46.000,00
18 544	Recursos Hídricos		21.000,00	25.000,00	46.000,00
18 544 0016	ABASTECIMENTO		21.000,00	25.000,00	46.000,00
18.544.0016.1010.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		21.000,00		21.000,00
18.544.0016.2039.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			25.000,00	25.000,00
20	Agricultura		56.000,00	1.056.400,00	1.112.400,00
20 122	Administração Geral			70.000,00	70.000,00
20 122 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			70.000,00	70.000,00
20.122.0013.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento			961.400,00	961.400,00
20 605 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			961.400,00	961.400,00
20.605.0013.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			941.400,00	941.400,00
20.605.0013.2041.0000	CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR			20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural		56.000,00	25.000,00	81.000,00
20 606 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		56.000,00	10.000,00	66.000,00
20.606.0013.1011.0000	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		26.000,00		26.000,00
20.606.0013.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		15.000,00		15.000,00
20.606.0013.1013.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA		15.000,00		15.000,00
20.606.0013.2090.0000	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			10.000,00	10.000,00
20 606 0016	ABASTECIMENTO			15.000,00	15.000,00
20.606.0016.2161.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUEBRA-MOLAS			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	77.000,00	1.081.400,00	1.158.400,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		16.000,00	50.000,00	66.000,00
04 695	Turismo		16.000,00	50.000,00	66.000,00
04 695 0065	TURISMO		16.000,00	50.000,00	66.000,00
04.695.0065.1014.0000	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		16.000,00		16.000,00
04.695.0065.2042.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			25.000,00	25.000,00
04.695.0065.2043.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR			25.000,00	25.000,00
18	Gestão Ambiental			25.000,00	25.000,00
18 482	Habitação Urbana			25.000,00	25.000,00
18 482 0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			25.000,00	25.000,00
18.482.0077.2044.0000	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS			25.000,00	25.000,00
23	Comércio e Serviços			550.500,00	550.500,00
23 695	Turismo			550.500,00	550.500,00
23 695 0065	TURISMO			550.500,00	550.500,00
23.695.0065.2045.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			525.500,00	525.500,00
23.695.0065.2046.0000	CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR			25.000,00	25.000,00
	TOTAL	0,00	16.000,00	625.500,00	641.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		554.800,00	9.318.038,00	9.872.838,00
12 122	Administração Geral			1.034.400,00	1.034.400,00
12 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			1.034.400,00	1.034.400,00
12.122.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.034.400,00	1.034.400,00
12 361 Ensino	Fundamental		554.800,00	5.805.638,00	6.360.438,00
12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL		554.800,00	5.804.838,00	6.359.638,00
12.361.0042.1015.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS		181.900,00		181.900,00
12.361.0042.1016.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		372.900,00		372.900,00
12.361.0042.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			784.000,00	784.000,00
12.361.0042.2049.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			3.555.838,00	3.555.838,00
12.361.0042.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			15.000,00	15.000,00
12.361.0042.2051.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			176.200,00	176.200,00
12.361.0042.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			505.000,00	505.000,00
12.361.0042.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			2.800,00	2.800,00
12.361.0042.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN			751.000,00	751.000,00
12.361.0042.2086.0000	MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA			15.000,00	15.000,00
12 361 1000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL			800,00	800,00
12.361.1000.2155.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			800,00	800,00

12 365	Educação Infantil			2.478.000,00	2.478.000,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL			2.478.000,00	2.478.000,00
12.365.0041.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%			732.500,00	732.500,00
12.365.0041.2081.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDE 30%			406.000,00	406.000,00
12.365.0041.2082.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%			942.000,00	942.000,00
12.365.0041.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%			397.500,00	397.500,00
13	Cultura			186.000,00	186.000,00
13 392	Difusão Cultural			186.000,00	186.000,00
13 392 0048	CULTURA			186.000,00	186.000,00
13.392.0048.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL			60.000,00	60.000,00
13.392.0048.2064.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			126.000,00	126.000,00
	TOTAL	0,00	554.800,00	9.504.038,00	10.058.838,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			570.000,00	570.000,00
04 123	Administração Financeira			570.000,00	570.000,00
04 123 0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			570.000,00	570.000,00
04.123.0008.2057.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			570.000,00	570.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		567.000,00	4.426.364,00	4.993.364,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		567.000,00	4.426.364,00	4.993.364,00
15 451 0058	URBANISMO		567.000,00	4.426.364,00	4.993.364,00
15.451.0058.1017.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		16.000,00		16.000,00
15.451.0058.1018.0000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		452.000,00		452.000,00
15.451.0058.1019.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		26.000,00		26.000,00
15.451.0058.1020.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADÃO		21.000,00		21.000,00
15.451.0058.1021.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICO		21.000,00		21.000,00
15.451.0058.1022.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		31.000,00		31.000,00
15.451.0058.2058.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			1.740.364,00	1.740.364,00
15.451.0058.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			560.000,00	560.000,00
15.451.0058.2060.0000	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA			2.126.000,00	2.126.000,00
26	Transporte		26.000,00		26.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		26.000,00		26.000,00
26 782 0058	URBANISMO		26.000,00		26.000,00
26.782.0058.1023.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		26.000,00		26.000,00
	TOTAL	0,00	593.000,00	4.426.364,00	5.019.364,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		59.850,00	319.000,00	378.850,00
26 782	Transporte Rodoviário		59.850,00	319.000,00	378.850,00
26 782 0059	TRANSPORTE		59.850,00	319.000,00	378.850,00
26.782.0059.1024.0000	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		39.850,00		39.850,00
26.782.0059.1025.0000	SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS		20.000,00		20.000,00
26.782.0059.2061.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			319.000,00	319.000,00
	TOTAL	0,00	59.850,00	319.000,00	378.850,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		42.000,00	508.500,00	550.500,00
27 812	Desporto Comunitário		42.000,00	508.500,00	550.500,00
27 812 0050	DESPORTO DE LAZER		42.000,00	508.500,00	550.500,00
27.812.0050.1026.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS		26.000,00		26.000,00
27.812.0050.1027.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		16.000,00		16.000,00
27.812.0050.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			370.000,00	370.000,00
27.812.0050.2066.0000	APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO			66.000,00	66.000,00
27.812.0050.2077.0000	PROJETO GERAÇÃO SAUDE			12.500,00	12.500,00
27.812.0050.2078.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA			25.000,00	25.000,00
27.812.0050.2079.0000	PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES			20.000,00	20.000,00
27.812.0050.2080.0000	PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	42.000,00	508.500,00	550.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			105.000,00	105.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento			105.000,00	105.000,00
04 121 0007	ADMINISTRAÇÃO			105.000,00	105.000,00
04.121.0007.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			105.000,00	105.000,00
	PROJETOS ESTRATÉGICOS				
	TOTAL	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			525.000,00	525.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento			525.000,00	525.000,00
04 121 0007	ADMINISTRAÇÃO			525.000,00	525.000,00
04.121.0007.2068.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			525.000,00	525.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					

02 PODER EXECUTIVO					
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			255.000,00	255.000,00
04 122	Administração Geral			255.000,00	255.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			255.000,00	255.000,00
04.122.0007.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			255.000,00	255.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		95.000,00	10.886.733,00	10.981.733,00
10 122	Administração Geral			2.502.100,00	2.502.100,00
10 122 0075	SAÚDE			2.502.100,00	2.502.100,00
10.122.0075.2014.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.987.100,00	1.987.100,00
10.122.0075.2015.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00	5.000,00
10.122.0075.2076.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			510.000,00	510.000,00
10 301	Atenção Básica		95.000,00	5.007.000,00	5.102.000,00
10 301 0070	SAÚDE BUCAL			365.000,00	365.000,00
10.301.0070.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			365.000,00	365.000,00
10 301 0075	SAÚDE		95.000,00	4.642.000,00	4.737.000,00
10.301.0075.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		20.500,00		20.500,00
10.301.0075.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.500,00		20.500,00
10.301.0075.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		38.000,00		38.000,00
10.301.0075.1028.0000	CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		16.000,00		16.000,00
10.301.0075.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			3.715.000,00	3.715.000,00
10.301.0075.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			448.000,00	448.000,00
10.301.0075.2071.0000	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA			25.000,00	25.000,00
10.301.0075.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO NASF			454.000,00	454.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.757.633,00	2.757.633,00
10 302 0075	SAÚDE			2.757.633,00	2.757.633,00
10.302.0075.2019.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			1.496.000,00	1.496.000,00
10.302.0075.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO			1.181.633,00	1.181.633,00
10.302.0075.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			369.000,00	369.000,00
10 303 0075	SAÚDE			369.000,00	369.000,00
10.303.0075.2016.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSCIA			369.000,00	369.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			143.000,00	143.000,00
10 304 0075	SAÚDE			143.000,00	143.000,00
10.304.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA			95.000,00	95.000,00
10.304.0075.2085.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			48.000,00	48.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			108.000,00	108.000,00
10 305 0075	SAÚDE			108.000,00	108.000,00
10.305.0075.2021.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA			108.000,00	108.000,00

	EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS				
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	TOTAL	0,00	95.000,00	10.886.733,00	10.981.733,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.056.000,00	1.056.000,00
08 122	Administração Geral			436.000,00	436.000,00
08 122 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			436.000,00	436.000,00
08.122.0080.2033.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIA			436.000,00	436.000,00
08 244	Assistência Comunitária			270.000,00	270.000,00
08 244 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			270.000,00	270.000,00
08.244.0080.2030.0000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			160.000,00	160.000,00
08.244.0080.2032.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS			110.000,00	110.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais			350.000,00	350.000,00
08 245 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			350.000,00	350.000,00
08.245.0080.2023.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB			40.000,00	40.000,00
08.245.0080.2029.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			115.000,00	115.000,00
08.245.0080.2031.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV			195.000,00	195.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
24 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			50.000,00	50.000,00
26 122	Administração Geral			50.000,00	50.000,00
26 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
26.122.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES			50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
25 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			105.000,00	105.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			105.000,00	105.000,00
08 243 0079	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			105.000,00	105.000,00
08.243.0079.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			105.000,00	105.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			95.000,00	95.000,00
04 122	Administração Geral			95.000,00	95.000,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO			95.000,00	95.000,00
04.122.0007.2158.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			95.000,00	95.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				Orçamento Programa -Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	50.000,00	4.834.650,00	39.397.722,00	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR						
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10						
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.						
(Inc.III, § 2º, Art.2º)						
Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	41.000,00	43.300,00	0,00	1.889.840,00	0,00	1.974.140,00
0007 ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	96.000,00	0,00	9.028.947,00	0,00	9.174.947,00
0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	800.000,00	660.000,00	0,00	1.470.000,00
0013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	31.000,00	25.000,00	0,00	1.041.400,00	0,00	1.097.400,00
0016 ABASTECIMENTO	21.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00	0,00	61.000,00
0041 ENSINO INFANTIL	32.000,00	37.000,00	0,00	2.409.000,00	0,00	2.478.000,00
0042 ENSINO FUNDAMENTAL	79.800,00	11.000,00	0,00	6.268.838,00	0,00	6.359.638,00
0048 CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	176.000,00	0,00	186.000,00
0050 DESPORTO DE LAZER	37.000,00	10.000,00	0,00	503.500,00	0,00	550.500,00
0057 HABITAÇÃO	2.380.000,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	2.396.500,00
0058 URBANISMO	2.563.000,00	136.000,00	0,00	2.441.364,00	0,00	5.140.364,00
0059 TRANSPORTE	34.850,00	5.000,00	0,00	339.000,00	0,00	378.850,00
0065 TURISMO	16.000,00	10.000,00	0,00	590.500,00	0,00	616.500,00
0070 SAÚDE BUCAL	0,00	16.000,00	0,00	349.000,00	0,00	365.000,00
0075 SAÚDE	59.000,00	143.000,00	0,00	10.414.733,00	0,00	10.616.733,00
0076 SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	18.000,00	0,00	20.000,00
0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	25.000,00
0078 APOIO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0079 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.000,00
0080 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	45.000,00	35.250,00	0,00	1.105.750,00	0,00	1.186.000,00
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1000 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL	5.406.050,00	593.950,00	800.000,00	37.432.372,00	50.000,00	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Quadro 18				
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			37.432.372,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.500.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.500.000,00	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.519.080,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.075.758,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.145.400,00		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.400,00		

3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.507.162,00		
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.200,00		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.732.372,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	46.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		75.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.606.372,00	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	259.000,00		
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	5.748.147,00		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	36.000,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	449.500,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.500,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	439.450,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.916.475,00		
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	216.100,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	912.000,00		
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.750,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.450,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			6.800.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		6.000.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000.000,00	
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.406.050,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.650,00		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00		
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	800.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		50.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Quadro 18				
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		50.000,00	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		
TOTAL				44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
DESPESA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte				PREVISÃO DESPESA

FRG.	FRC.	STN.	Descrição	
500			Recursos não Vinculados de Impostos	24.148.372,00
	0000		Não se aplica	17.431.801,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.431.801,00
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.342.838,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.342.838,00
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.373.733,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.373.733,00
540			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00
	0000		Não se aplica	1.752.500,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	1.752.500,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.019.580,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	4.019.580,00
	1071		Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	15.000,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
	1072		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo	227.920,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	227.920,00
541			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00
		1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00
542			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00
	0000		Não se aplica	185.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	185.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	296.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	296.000,00
	1072		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo	19.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	19.000,00
543			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	5.000,00
550			Transferência do Salário-Educação	505.000,00
	0000		Não se aplica	505.000,00
		1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	505.000,00
551			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.800,00
	0000		Não se aplica	2.800,00
		1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	2.800,00

552			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.200,00
	0000		Não se aplica	41.200,00
		1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	41.200,00
553			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	181.000,00
	0000		Não se aplica	181.000,00
		1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)	181.000,00
569			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	0000		Não se aplica	2.000,00
		1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	2.000,00
570			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
DESPESA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte				PREVISÃO DESPESA
FRG.	FRC.	STN.	Descrição	
570			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00
	0000		Não se aplica	66.000,00
		1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
571			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00
	0000		Não se aplica	66.000,00
		1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
573			Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)	1.000,00
600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.524.000,00
	0000		Não se aplica	5.524.000,00
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	5.524.000,00
601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
	0000		Não se aplica	170.000,00
		1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	170.000,00
604			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	402.000,00
	0000		Não se aplica	402.000,00
		1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente)	402.000,00
605			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	510.000,00
	0000		Não se aplica	510.000,00
		1.605		510.000,00

			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	
621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	0000		Não se aplica	6.000,00
		1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	6.000,00
631			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000,00
	0000		Não se aplica	6.000,00
		1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	6.000,00
632			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.000,00
	0000		Não se aplica	9.000,00
		1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	9.000,00
635			Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Exerc.Corrente)	1.000,00
660			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	505.000,00
	0000		Não se aplica	505.000,00
		1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	505.000,00
661			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	1.000,00
665			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00
	0000		Não se aplica	15.000,00
		1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	15.000,00
700			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.345.000,00
	0000		Não se aplica	2.345.000,00
		1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	2.345.000,00
701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00
	0000		Não se aplica	13.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
DESPESA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte				PREVISÃO DESPESA
FRG.	FRC.	STN.	Descrição	
701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00
	0000		Não se aplica	13.000,00
		1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	13.000,00
705			Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)	5.000,00
706			Transferência Especial da União	430.000,00
	0000		Não se aplica	430.000,00
		1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	430.000,00
708			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00

	0000		Não se aplica	3.000,00
		1.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente)	3.000,00
710			Transferência Especial dos Estados	101.000,00
	0000		Não se aplica	101.000,00
		1.710	Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)	101.000,00
719			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
	0000		Não se aplica	55.000,00
		1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	55.000,00
720			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	451.000,00
	0000		Não se aplica	451.000,00
		1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	451.000,00
750			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
	0000		Não se aplica	11.000,00
		1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	11.000,00
751			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126.000,00
	0000		Não se aplica	126.000,00
		1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	126.000,00
754			Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
	0000		Não se aplica	2.000.000,00
		1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	2.000.000,00
755			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
	0000		Não se aplica	50.000,00
		1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	50.000,00
	TOTAL			44.282.372,00
LEGENDA				
FRI: Fonte de Recurso Iduso				
FRG: Fonte de Recurso Grupo				
FRC: Fonte de Recurso Código				
DET: Fonte de Recurso Detalhamento				
STN: Fonte de Recurso STN				
VG: Vínculo Grupo				
VC: Vínculo Código				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				Quadro 04
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01		PODER LEGISLATIVO		
	01	CÂMARA MUNICIPAL		
		01	Legislativa	1.974.140,00
02		PODER EXECUTIVO		
	01	GABINETE DO PREFEITO		
		04	Administração	448.000,00
	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
		04	Administração	239.000,00
	04	PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO		
		04	Administração	190.000,00
	05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		04	Administração	85.000,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
		04	Administração	122.000,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		04	Administração	6.916.547,00
		15	Urbanismo	10.000,00

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
		10	Saúde	20.000,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		08	Assistência Social	160.000,00
		16	Habitação	2.517.500,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
		18	Gestão Ambiental	46.000,00
		20	Agricultura	1.112.400,00
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
		04	Administração	66.000,00
		18	Gestão Ambiental	25.000,00
		23	Comércio e Serviços	550.500,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				Quadro 04
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		12	Educação	9.872.838,00
		13	Cultura	186.000,00
	15	SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS		
		04	Administração	570.000,00
	16	SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
		15	Urbanismo	4.993.364,00
		26	Transporte	26.000,00
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
		26	Transporte	378.850,00
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
		27	Desporto e Lazer	550.500,00
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
		04	Administração	105.000,00
	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
		04	Administração	525.000,00
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
		04	Administração	255.000,00
	22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10	Saúde	10.981.733,00
	23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08	Assistência Social	1.056.000,00
	24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
		26	Transporte	50.000,00
	25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
		08	Assistência Social	105.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 04				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
		04	Administração	95.000,00
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		99	Reserva de Contingência	50.000,00
		TOTAL GERAL		44.282.372,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CÂMARA MUNICIPAL	1.974.140,00
02	01	GABINETE DO PREFEITO	448.000,00
02	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	239.000,00
02	04	PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	190.000,00

02	05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	85.000,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	122.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.926.547,00
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.677.500,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.158.400,00
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	641.500,00
02	14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.058.838,00
02	15	SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	570.000,00
02	16	SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	5.019.364,00
02	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	378.850,00
02	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	550.500,00
02	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	105.000,00
02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	525.000,00
02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	255.000,00
02	22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.981.733,00
02	23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.000,00
02	24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	50.000,00
02	25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	105.000,00
02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	95.000,00
02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
		TOTAL	44.282.372,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
01	Legislativa		1.974.140,00
04	Administração		9.616.547,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10				
Orçamento Programa - Exercício de 2027 Quadro 04				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
		08	Assistência Social	1.321.000,00
		10	Saúde	11.001.733,00
		12	Educação	9.872.838,00
		13	Cultura	186.000,00
		15	Urbanismo	5.003.364,00
		16	Habitação	2.517.500,00
		18	Gestão Ambiental	71.000,00
		20	Agricultura	1.112.400,00
		23	Comércio e Serviços	550.500,00
		26	Transporte	454.850,00
		27	Desporto e Lazer	550.500,00
		99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL				44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 Orçamento Programa - Exercício de 2027					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				37.432.372,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.500.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.500.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.519.080,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.075.758,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.145.400,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.400,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.507.162,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.200,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00			

3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			200.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.732.372,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	46.000,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		75.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.606.372,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	259.000,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.748.147,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	36.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	449.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.500,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	439.450,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.916.475,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	216.100,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	912.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.750,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.450,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.800.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			6.000.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000.000,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.406.050,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.650,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			800.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	800.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			
T OTAL					44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10			
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Quadro 08
DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO			
Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0 .00	DESPESAS CORRENTES		37.432.372,00
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	51.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	
71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	75.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.306.372,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.500.000,00	

3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.606.372,00	
4.0 .00	DESPESAS DE CAPITAL		6.800.000,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.800.000,00	
4.4	INVESTIMENTOS	6.000.000,00	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	
9.0 .00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL			44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	865.000,00	216.250,00
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.000,00	13.250,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	4.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	99.000,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393.000,00	98.250,00
1.5 - IBS - Imposto sobre Bens e Serviços - Município	5.000,00	1.250,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.831.549,00	6.957.887,25
2.1 - Cota-Parte FPM	24.632.549,00	6.158.137,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.000.000,00	5.250.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	3.632.549,00	908.137,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	750.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	3.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000,00	500,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	45.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do IBS Estado -Municípios e CGIBS	5.000,00	1.250,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.696.549,00	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.838.800,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	36.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.530.000,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00	
5.1.1 - Principal	6.000.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	
5.2.1 - Principal	10.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	
5.3.1 - Principal	500.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
5.4.1 - Principal	5.000,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	1.161.200,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.161.200,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.567.500,00	

7.1 - Educação Infantil	1.437.500,00	
7.2 - Ensino Fundamental	3.130.000,00	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
7.4 - Educação Especial	0,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	1.962.500,00	
8.1 - Educação Infantil	751.500,00	
8.2 - Ensino Fundamental	1.211.000,00	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
8.4 - Educação Especial	0,00	
8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
8.7 - Outras	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	6.530.000,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10.1 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.567.500,00	
10.2 Total das Despesas do FUNDEB com Criação de Matrículas em ETI	261.920,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	250.000,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	75.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		
17.1 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00	
17.2 Mínimo de 4% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4,01	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	50,00	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.342.838,00	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	289.000,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.019.838,00	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.034.000,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	8.357.838,00	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.161.200,00	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	7.196.638,00	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,08	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	732.000,00	
27.1 - Salário-Educação	505.000,00	
27.2 - PDDE	2.800,00	
27.3 - PNAE	41.200,00	
27.4 - PNATE	181.000,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	132.000,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	
32. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
33. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32)	865.000,00	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
34. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
35. ENSINO FUNDAMENTAL	999.600,00	
36. ENSINO MÉDIO	0,00	
37. ENSINO SUPERIOR	0,00	
38. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
39. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	
40. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
41. OUTRAS	400,00	
42. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	1.000.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	865.000,00	129.750,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.000,00	7.950,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	7.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	450,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	2.700,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	2.250,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	450,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	59.400,00
1.3.1 - ISS	393.000,00	58.950,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	450,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393.000,00	58.950,00
1.5 - IBS - Imposto sobre Bens e Serviços - Município	5.000,00	750,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.199.000,00	3.629.850,00
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	3.150.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	2.000,00	300,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	27.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	450.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	1.800,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte do IBS Estado -Municípios e CGIBS	5.000,00	750,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	25.064.000,00	3.759.600,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	201.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	195.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	6.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.682.633,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	1.682.633,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	303.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	63.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	43.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.011.100,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	2.007.100,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	4.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	4.303.733,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
	544.133,00	

6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)		
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15%	17,17	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	6.627.000,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	6.612.000,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	15.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	1.000,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	6.628.000,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	4.901.000,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	4.761.000,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	140.000,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	945.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	55.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	66.000,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	66.000,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	70.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	10.000,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.000,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	60.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	5.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	511.000,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	511.000,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	6.623.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	5.102.000,00	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	2.682.633,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	369.000,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	143.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	108.000,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.522.100,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	10.926.733,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10	Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 07	
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	82.000,00	1.892.140,00	1.974.140,00
01.031.0001.1001.0000	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
01.031.0001.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.892.140,00	1.892.140,00
04	Administração	0,00	941.000,00	8.675.547,00	9.616.547,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
04 121 0007	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
04.121.0007.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00

04.121.0007.2068.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	25.000,00	7.425.547,00	7.450.547,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	7.425.547,00	7.450.547,00
04.122.0007.1031.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0007.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
04.122.0007.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00
04.122.0007.2004.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0007.2005.0000	MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.0007.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
04.122.0007.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.015.647,00	4.015.647,00
04.122.0007.2010.0000	PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.726.900,00	1.726.900,00
04.122.0007.2011.0000	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	0,00	0,00	214.000,00	214.000,00
04.122.0007.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
04.122.0007.2158.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	900.000,00	570.000,00	1.470.000,00
04 123 0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	900.000,00	570.000,00	1.470.000,00
04.123.0008.1003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123.0008.2057.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
04 695	Turismo	0,00	16.000,00	50.000,00	66.000,00
04 695 0065	TURISMO	0,00	16.000,00	50.000,00	66.000,00
04.695.0065.1014.0000	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.695.0065.2042.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.695.0065.2043.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.321.000,00	1.321.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	461.000,00	461.000,00
08 122 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	461.000,00	461.000,00
08.122.0080.2033.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
08.122.0080.2159.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.321.000,00	1.321.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08 241 0078	APOIO AO IDOSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0078.2034.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.242.0080.2035.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00

08 243 0079	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
08.243.0079.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08 244 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08.244.0080.2030.0000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.244.0080.2032.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0080.2075.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08 245 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.245.0080.2023.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.245.0080.2029.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
	SOCIAL - CRAS				
08.245.0080.2031.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
10	Saúde	0,00	95.000,00	10.906.733,00	11.001.733,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.502.100,00	2.502.100,00
10 122 0075	SAÚDE	0,00	0,00	2.502.100,00	2.502.100,00
10.122.0075.2014.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.987.100,00	1.987.100,00
10.122.0075.2015.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.122.0075.2076.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	95.000,00	5.007.000,00	5.102.000,00
10 301 0070	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
10.301.0070.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 | Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	95.000,00	10.906.733,00	11.001.733,00
10 301	Atenção Básica	0,00	95.000,00	5.007.000,00	5.102.000,00
10 301 0075	SAÚDE	0,00	95.000,00	4.642.000,00	4.737.000,00
10.301.0075.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
10.301.0075.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
10.301.0075.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.301.0075.1028.0000	CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10.301.0075.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	3.715.000,00	3.715.000,00
10.301.0075.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
10.301.0075.2071.0000	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
10.301.0075.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO NASF	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.757.633,00	2.757.633,00
10 302 0075	SAÚDE	0,00	0,00	2.757.633,00	2.757.633,00
10.302.0075.2019.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	1.496.000,00	1.496.000,00
10.302.0075.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO	0,00	0,00	1.181.633,00	1.181.633,00
10.302.0075.2074.0000		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL				
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
10 303 0075	SAÚDE	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
10.303.0075.2016.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSCIA	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
10 304 0075	SAÚDE	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
10.304.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
10.304.0075.2085.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
10 305 0075	SAÚDE	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
10.305.0075.2021.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10 512 0076	SANEAMENTO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.512.0076.2022.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	0,00	554.800,00	9.318.038,00	9.872.838,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.034.400,00	1.034.400,00
12 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.034.400,00	1.034.400,00
12.122.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.034.400,00	1.034.400,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	554.800,00	5.805.638,00	6.360.438,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	554.800,00	9.318.038,00	9.872.838,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	554.800,00	5.805.638,00	6.360.438,00
12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	554.800,00	5.804.838,00	6.359.638,00
12.361.0042.1015.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS	0,00	181.900,00	0,00	181.900,00
12.361.0042.1016.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	372.900,00	0,00	372.900,00
12.361.0042.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	784.000,00	784.000,00
12.361.0042.2049.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	0,00	3.555.838,00	3.555.838,00
12.361.0042.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0042.2051.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	176.200,00	176.200,00
12.361.0042.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
12.361.0042.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
12.361.0042.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	0,00	0,00	751.000,00	751.000,00
12.361.0042.2086.0000	MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 361 1000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	0,00	0,00	800,00	800,00
12.361.1000.2155.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	800,00	800,00
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.478.000,00	2.478.000,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	2.478.000,00	2.478.000,00
12.365.0041.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	0,00	732.500,00	732.500,00
12.365.0041.2081.0000		0,00	0,00	406.000,00	406.000,00

	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDE 30%				
12.365.0041.2082.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	0,00	0,00	942.000,00	942.000,00
12.365.0041.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	0,00	397.500,00	397.500,00
13	Cultura	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
13 392 Difusão	Cultural	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
13 392 0048	CULTURA	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
13.392.0048.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0048.2064.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
15	Urbanismo	0,00	577.000,00	4.426.364,00	5.003.364,00
15 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0007.1005.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	567.000,00	4.426.364,00	4.993.364,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	577.000,00	4.426.364,00	5.003.364,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	567.000,00	4.426.364,00	4.993.364,00
15 451 0058	URBANISMO	0,00	567.000,00	4.426.364,00	4.993.364,00
15.451.0058.1017.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
15.451.0058.1018.0000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
15.451.0058.1019.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
15.451.0058.1020.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADÃO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0058.1021.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0058.1022.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
15.451.0058.2058.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.740.364,00	1.740.364,00
15.451.0058.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
15.451.0058.2060.0000	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	0,00	0,00	2.126.000,00	2.126.000,00
16	Habitação	0,00	2.380.000,00	137.500,00	2.517.500,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	2.380.000,00	137.500,00	2.517.500,00
16 482 0057	HABITAÇÃO	0,00	2.380.000,00	16.500,00	2.396.500,00
16.482.0057.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	2.380.000,00	0,00	2.380.000,00
16.482.0057.2027.0000	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
16 482 0058	URBANISMO	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
16.482.0058.2028.0000	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	21.000,00	50.000,00	71.000,00
18 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
18 482 0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
18.482.0077.2044.0000	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	21.000,00	25.000,00	46.000,00
18 544 0016	ABASTECIMENTO	0,00	21.000,00	25.000,00	46.000,00
18.544.0016.1010.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
18.544.0016.2039.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20	Agricultura	0,00	56.000,00	1.056.400,00	1.112.400,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20 122 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00

20.122.0013.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	961.400,00	961.400,00
20 605 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	961.400,00	961.400,00
20.605.0013.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	941.400,00	941.400,00
20.605.0013.2041.0000	CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	56.000,00	25.000,00	81.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	56.000,00	1.056.400,00	1.112.400,00
20 606	Extensão Rural	0,00	56.000,00	25.000,00	81.000,00
20 606 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	56.000,00	10.000,00	66.000,00
20.606.0013.1011.0000	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.606.0013.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0013.1013.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0013.2090.0000	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20 606 0016	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.606.0016.2161.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUEBRA-MOLAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	550.500,00	550.500,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	550.500,00	550.500,00
23 695 0065	TURISMO	0,00	0,00	550.500,00	550.500,00
23.695.0065.2045.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	525.500,00	525.500,00
23.695.0065.2046.0000	CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
26	Transporte	0,00	85.850,00	369.000,00	454.850,00
26 122	Administração Geral	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26.122.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	85.850,00	319.000,00	404.850,00
26 782 0058	URBANISMO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
26.782.0058.1023.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
26 782 0059	TRANSPORTE	0,00	59.850,00	319.000,00	378.850,00
26.782.0059.1024.0000	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	39.850,00	0,00	39.850,00
26.782.0059.1025.0000	SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0059.2061.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	319.000,00	319.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	42.000,00	508.500,00	550.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	42.000,00	508.500,00	550.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	42.000,00	508.500,00	550.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	42.000,00	508.500,00	550.500,00
27 812 0050	DESPORTO DE LAZER	0,00	42.000,00	508.500,00	550.500,00
27.812.0050.1026.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
27.812.0050.1027.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
27.812.0050.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
27.812.0050.2066.0000	APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00

27.812.0050.2077.0000	PROJETO GERAÇÃO SAUDE	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
27.812.0050.2078.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
27.812.0050.2079.0000	PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0050.2080.0000	PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	50.000,00	4.834.650,00	39.397.722,00	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 — Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.974.140,00			1.974.140,00
01 031	Ação Legislativa	1.974.140,00			1.974.140,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.974.140,00			1.974.140,00
04	Administração	9.494.047,00	122.500,00		9.616.547,00
04 121	Planejamento e Orçamento	630.000,00			630.000,00
04 121 0007	ADMINISTRAÇÃO	630.000,00			630.000,00
04 122	Administração Geral	7.339.047,00	111.500,00		7.450.547,00
04 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	7.339.047,00	111.500,00		7.450.547,00
04 123	Administração Financeira	1.470.000,00			1.470.000,00
04 123 0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.470.000,00			1.470.000,00
04 695	Turismo	55.000,00	11.000,00		66.000,00
04 695 0065	TURISMO	55.000,00	11.000,00		66.000,00
08	Assistência Social	800.000,00	521.000,00		1.321.000,00
08 122	Administração Geral	400.000,00	61.000,00		461.000,00
08 122 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	400.000,00	61.000,00		461.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	30.000,00			30.000,00
08 241 0078	APOIO AO IDOSO	30.000,00			30.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	30.000,00			30.000,00
08 242 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	30.000,00			30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00			105.000,00
08 243 0079	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	105.000,00			105.000,00
08 244	Assistência Comunitária	155.000,00	190.000,00		345.000,00
08 244 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	155.000,00	190.000,00		345.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	80.000,00	270.000,00		350.000,00
08 245 0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	80.000,00	270.000,00		350.000,00
10	Saúde	4.373.733,00	6.628.000,00		11.001.733,00
10 122	Administração Geral	1.991.100,00	511.000,00		2.502.100,00
10 122 0075	SAÚDE	1.991.100,00	511.000,00		2.502.100,00
10 301	Atenção Básica	201.000,00	4.901.000,00		5.102.000,00
10 301 0070	SAÚDE BUCAL	25.000,00	340.000,00		365.000,00
10 301 0075	SAÚDE	176.000,00	4.561.000,00		4.737.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.752.633,00	1.005.000,00		2.757.633,00
10 302 0075	SAÚDE	1.752.633,00	1.005.000,00		2.757.633,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	303.000,00	66.000,00		369.000,00
10 303 0075	SAÚDE	303.000,00	66.000,00		369.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	63.000,00	80.000,00		143.000,00
10 304 0075	SAÚDE	63.000,00	80.000,00		143.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	43.000,00	65.000,00		108.000,00
10 305 0075	SAÚDE	43.000,00	65.000,00		108.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00			20.000,00
10 512 0076	SANEAMENTO	20.000,00			20.000,00
12	Educação	2.477.838,00	7.395.000,00		9.872.838,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10 — Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 122	Administração Geral	1.034.000,00	400,00		1.034.400,00
12 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	1.034.000,00	400,00		1.034.400,00
12 361	Ensino Fundamental	1.154.838,00	5.205.600,00		6.360.438,00

12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	1.154.838,00	5.204.800,00		6.359.638,00
12 361 1000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL		800,00		800,00
12 365	Educação Infantil	289.000,00	2.189.000,00		2.478.000,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL	289.000,00	2.189.000,00		2.478.000,00
13	Cultura	106.000,00	80.000,00		186.000,00
13 392	Difusão Cultural	106.000,00	80.000,00		186.000,00
13 392 0048	CULTURA	106.000,00	80.000,00		186.000,00
15	Urbanismo	2.190.364,00	2.813.000,00		5.003.364,00
15 122	Administração Geral		10.000,00		10.000,00
15 122 0007	ADMINISTRAÇÃO		10.000,00		10.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.190.364,00	2.803.000,00		4.993.364,00
15 451 0058	URBANISMO	2.190.364,00	2.803.000,00		4.993.364,00
16	Habitação	337.500,00	2.180.000,00		2.517.500,00
16 482	Habitação Urbana	337.500,00	2.180.000,00		2.517.500,00
16 482 0057	HABITAÇÃO	216.500,00	2.180.000,00		2.396.500,00
16 482 0058	URBANISMO	121.000,00			121.000,00
18 Gestão	Ambiental	60.000,00	11.000,00		71.000,00
18 482	Habitação Urbana	25.000,00			25.000,00
18 482 0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	25.000,00			25.000,00
18 544	Recursos Hídricos	35.000,00	11.000,00		46.000,00
18 544 0016	ABASTECIMENTO	35.000,00	11.000,00		46.000,00
20	Agricultura	856.400,00	256.000,00		1.112.400,00
20 122	Administração Geral	70.000,00			70.000,00
20 122 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00			70.000,00
20 605	Abastecimento	756.400,00	205.000,00		961.400,00
20 605 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	756.400,00	205.000,00		961.400,00
20 606	Extensão Rural	30.000,00	51.000,00		81.000,00
20 606 0013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	15.000,00	51.000,00		66.000,00
20 606 0016	ABASTECIMENTO	15.000,00			15.000,00
23	Comércio e Serviços	545.500,00	5.000,00		550.500,00
23 695	Turismo	545.500,00	5.000,00		550.500,00
23 695 0065	TURISMO	545.500,00	5.000,00		550.500,00
26	Transporte	364.350,00	90.500,00		454.850,00
26 122	Administração Geral	50.000,00			50.000,00
26 122 0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00			50.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	314.350,00	90.500,00		404.850,00
26 782 0058	URBANISMO	5.000,00	21.000,00		26.000,00
26 782 0059	TRANSPORTE	309.350,00	69.500,00		378.850,00
27	Desporto e Lazer	518.500,00	32.000,00		550.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10			Orçamento Programa - Exercício de 2027		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
27 812	Desporto Comunitário	518.500,00	32.000,00		550.500,00
27 812 0050	DESPORTO DE LAZER	518.500,00	32.000,00		550.500,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	24.148.372,00	20.134.000,00	0,00	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	1.974.140,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	448.000,00
Orgão:	02 03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	239.000,00
Orgão:	02 04	PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	Valor
Função	04	Administração	190.000,00
Orgão:	02 05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor
Função	04	Administração	85.000,00
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	122.000,00
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	6.916.547,00
Função	15	Urbanismo	10.000,00
Orgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	Valor

Função	10	Saúde	20.000,00
Orgão:	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	160.000,00
Função	16	Habitação	2.517.500,00
Orgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	46.000,00
Função	20	Agricultura	1.112.400,00
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	04	Administração	66.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	25.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	550.500,00
Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	12	Educação	9.872.838,00
Função	13	Cultura	186.000,00
Orgão:	02 15	SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	570.000,00
Orgão:	02 16	SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Valor
Função	15	Urbanismo	4.993.364,00
Função	26	Transporte	26.000,00
Orgão:	02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	378.850,00
Orgão:	02 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	550.500,00
Orgão:	02 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	Valor
Função	04	Administração	105.000,00
Orgão:	02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	525.000,00
Orgão:	02 21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	255.000,00
Orgão:	02 22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	10.981.733,00
Orgão:	02 23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.056.000,00
Orgão:	02 24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	50.000,00
Orgão:	02 25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor
Função	08	Assistência Social	105.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
Orgão:	02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor
Função	04	Administração	95.000,00
Orgão:	02 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	50.000,00
		TOTAL GERAL	44.282.372,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	1.974.140,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	448.000,00
02 03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	239.000,00
02 04	PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	190.000,00
02 05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	85.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	122.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.926.547,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.677.500,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.158.400,00

02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	641.500,00
02 14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.058.838,00
02 15	SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	570.000,00
02 16	SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	5.019.364,00
02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	378.850,00
02 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	550.500,00
02 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	105.000,00
02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	525.000,00
02 21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	255.000,00
02 22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.981.733,00
02 23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.000,00
02 24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	50.000,00
02 25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	105.000,00
02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	95.000,00
02 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	TOTAL	44.282.372,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.974.140,00
04	Administração	9.616.547,00
08	Assistência Social	1.321.000,00
10	Saúde	11.001.733,00
12	Educação	9.872.838,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 09		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		
13	Cultura	186.000,00
15	Urbanismo	5.003.364,00
16	Habitação	2.517.500,00
18	Gestão Ambiental	71.000,00
20	Agricultura	1.112.400,00
23	Comércio e Serviços	550.500,00
26	Transporte	454.850,00
27	Desporto e Lazer	550.500,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO	01.031.0001.1001.0000						41.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						41.000,00	
4 INVESTIMENTOS					41.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	41.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO	01.031.0001.1030.0000						41.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						41.000,00	
4 INVESTIMENTOS					41.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	41.000,00			
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						1.892.140,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.889.840,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.120.600,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	970.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	140.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.16.00	4.400,00			
		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	6.200,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					769.240,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.100.0000	3.3.50.41.00	11.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	7.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	9.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	430.040,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.46.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.100.0000	3.3.90.47.00	2.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	2.050,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.93.00	2.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.300,00	
4 INVESTIMENTOS					2.300,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.92.00	2.300,00			
TOTAL							1.974.140,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2002.0000						448.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						438.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					265.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					173.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	33.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAL							448.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	04.122.0007.2003.0000						239.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						229.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							239.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO							
UNIDADE 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0007.2004.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							190.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0007.2005.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							85.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0007.2007.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						112.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					97.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	87.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							122.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	04.122.0007.1031.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.755.0000.100.0000	4.4.90.61.00	25.000,00			
CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM	04.122.0007.2008.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.100.0000	3.3.50.41.00	35.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0007.2009.0000						4.015.647,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000.647,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.834.662,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	507.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.91.00	2.117.162,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.165.985,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	115.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.0000	3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	638.485,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.705.0000.100.0000	3.3.90.39.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.93.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS	04.122.0007.2010.0000						1.726.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.726.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.626.900,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.626.900,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					100.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.100.0000	3.2.90.21.00	100.000,00			
PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	04.122.0007.2011.0000						214.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						214.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	04.122.0007.2011.0000						214.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						214.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					214.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.100.0000	3.3.90.47.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.705.0000.100.0000	3.3.90.47.00	2.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.708.0000.100.0000	3.3.90.47.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.720.0000.100.0000	3.3.90.47.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.750.0000.100.0000	3.3.90.47.00	3.500,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	04.123.0008.1003.0000						900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					100.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.100.0000	3.2.90.21.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						800.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					800.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.100.0000	4.6.90.71.00	800.000,00			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.122.0007.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.755.0000.100.0000	4.4.90.61.00	10.000,00			
TOTAL							6.926.547,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	10.512.0076.2022.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							20.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0080.2159.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	08.241.0078.2034.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	08.242.0080.2035.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	08.244.0080.2075.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	75.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.482.0057.1040.0000						2.380.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.380.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.380.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	200.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	2.180.000,00			
RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	16.482.0057.2027.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	16.500,00			

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	16.482.0058.2028.0000						121.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						121.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	121.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA							
TOTAL							2.677.500,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	18.544.0016.1010.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	18.544.0016.2039.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.122.0013.2040.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	70.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.605.0013.2040.0000						941.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						931.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					191.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	181.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					740.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	280.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.0000	3.3.90.30.00	200.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.0000.100.0000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	20.605.0013.2041.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	20.605.0013.2041.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	20.606.0013.1011.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.710.0000.100.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.606.0013.1012.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
					5.000,00		

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	20.606.0013.1013.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	20.606.0013.2090.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUEBRA-MOLAS	20.606.0016.2161.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUEBRA-MOLAS	20.606.0016.2161.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
TOTAL							1.158.400,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	04.695.0065.1014.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	04.695.0065.2042.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	04.695.0065.2043.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS	18.482.0077.2044.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	23.695.0065.2045.0000						525.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						515.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.16.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	23.695.0065.2045.0000						525.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						515.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					395.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	360.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.0000.100.0000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR	23.695.0065.2046.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							641.500,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0007.2047.0000						1.034.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.033.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					347.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	75.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	262.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					685.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.100.0000	3.3.90.18.00	5.000,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.19.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	80.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1001.100.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.36.00	15.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	450.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.1001.100.0000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.48.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.569.0000.100.0000	3.3.90.93.00	400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	4.4.90.30.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS	12.361.0042.1015.0000						181.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.0000	3.3.90.30.00	45.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.100.0000	3.3.90.30.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.570.0000.100.0000	3.3.90.30.00	22.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.39.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.900,00	
4 INVESTIMENTOS					31.900,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.100.0000	4.4.90.51.00	400,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.100.0000	4.4.90.51.00	22.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.100.0000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.573.0000.100.0000	4.4.90.51.00	500,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	12.361.0042.1016.0000						372.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						336.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	12.361.0042.1016.0000						372.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						336.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					336.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.0000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.100.0000	3.3.90.30.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.100.0000	3.3.90.39.00	13.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						36.900,00	
4 INVESTIMENTOS					36.900,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.100.0000	4.4.90.51.00	400,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.100.0000	4.4.90.51.00	22.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.100.0000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.573.0000.100.0000	4.4.90.51.00	500,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0042.2048.0000						784.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						762.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					47.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.0000	3.1.90.04.00	11.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000.100.0000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.100.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.100.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					715.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.0000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.1071.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.39.00	520.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.540.0000.100.0000	3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0042.2048.0000						784.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
		1.540.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	12.361.0042.2049.0000						3.555.838,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.555.838,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.555.838,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	235.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.0000	3.1.90.04.00	213.080,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.100.0000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	200.838,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.0000	3.1.90.11.00	2.631.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1072.100.0000	3.1.90.11.00	67.920,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.100.0000	3.1.90.11.00	500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.100.0000	3.1.90.11.00	161.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1072.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.0000	3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.100.0000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.361.0042.2050.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	12.361.0042.2051.0000						176.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	130.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.100.0000	3.3.90.30.00	41.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	12.361.0042.2052.0000						505.000,00
						505.000,00	

3 DESPESAS CORRENTES							
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	12.361.0042.2052.0000						505.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						505.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					505.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.100.0000	3.3.90.30.00	375.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.100.0000	3.3.90.39.00	115.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12.361.0042.2054.0000						2.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.100.0000	3.3.90.30.00	700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.100.0000	3.3.90.36.00	700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.100.0000	3.3.90.39.00	700,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.100.0000	3.3.90.92.00	700,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/ PETERN	12.361.0042.2055.0000						751.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						751.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					751.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.100.0000	3.3.90.30.00	95.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.571.0000.100.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.100.0000	3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.571.0000.100.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	12.361.0042.2086.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12.361.1000.2155.0000						800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						800,00	
4 INVESTIMENTOS					800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.100.0000	4.4.90.51.00	400,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.100.0000	4.4.90.52.00	400,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	12.365.0041.2056.0000						732.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						732.500,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	12.365.0041.2056.0000						732.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						732.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					732.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.100.0000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	212.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.0000	3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1072.100.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.100.0000	3.1.90.11.00	500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.100.0000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1072.100.0000	3.1.90.11.00	9.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.100.0000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDE 30%	12.365.0041.2081.0000						406.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						379.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					346.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.0000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.1071.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.100.0000	3.3.90.30.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.100.0000	3.3.90.39.00	13.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.000,00	
4 INVESTIMENTOS					27.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.100.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	12.365.0041.2082.0000						942.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						942.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	12.365.0041.2082.0000						942.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						942.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					942.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.100.0000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.100.0000	3.1.90.11.00	815.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1072.100.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.100.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1072.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.100.0000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%	12.365.0041.2083.0000						397.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						355.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.100.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000.100.0000	3.1.90.04.00	500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.100.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.100.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					320.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.100.0000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.1071.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.100.0000	3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						42.000,00	
4 INVESTIMENTOS					42.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.100.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.100.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	13.392.0048.2063.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	13.392.0048.2063.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0048.2064.0000						126.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						126.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.706.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.719.0000.100.0000	3.3.90.30.00	11.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.100.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.706.0000.100.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,		1.719.0000.100.0000	3.3.90.31.00	11.000,00			

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E							
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.706.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.706.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.719.0000.100.0000	3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	26.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.719.0000.100.0000	3.3.90.39.00	11.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.719.0000.100.0000	3.3.90.93.00	11.000,00			
TOTAL							10.058.838,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0008.2057.0000						570.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						560.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					515.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							570.000,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0058.1017.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	15.451.0058.1018.0000						452.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						447.000,00	
4 INVESTIMENTOS					447.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	370.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.710.0000.100.0000	4.4.90.51.00	61.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO,REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	15.451.0058.1019.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.700.0000.100.0000	4.4.90.30.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADÃO	15.451.0058.1020.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.700.0000.100.0000	4.4.90.30.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICO	15.451.0058.1021.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICO	15.451.0058.1021.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.700.0000.100.0000	4.4.90.30.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	15.451.0058.1022.0000						31.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.000,00	
4 INVESTIMENTOS					31.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.700.0000.100.0000	4.4.90.30.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.710.0000.100.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	15.451.0058.2058.0000						1.740.364,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.624.364,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					830.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					794.364,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	254.364,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.0000	3.3.90.30.00	120.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	280.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
		1.720.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						116.000,00	
4 INVESTIMENTOS					116.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	4.4.90.30.00	96.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS		1.755.0000.100.0000	4.4.90.61.99	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	15.451.0058.2059.0000						560.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						560.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					560.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	550.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	15.451.0058.2059.0000						560.000,00
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	15.451.0058.2060.0000						2.126.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.100.0000	3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.100.0000	3.3.90.39.00	41.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.010.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.010.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.751.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.100.0000	4.4.90.51.00	2.000.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.751.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	26.782.0058.1023.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.710.0000.100.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
TOTAL							5.019.364,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS	26.782.0059.1024.0000						39.850,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.850,00	
4 INVESTIMENTOS					24.850,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	8.850,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.710.0000.100.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS	26.782.0059.1025.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	26.782.0059.2061.0000						319.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						309.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					165.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.16.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					143.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.100.0000	3.3.90.30.00	36.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.100.0000	3.3.90.39.00	7.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							378.850,00
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS	27.812.0050.1026.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0050.1027.0000						16.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	27.812.0050.2065.0000						370.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						360.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					195.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	15.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	170.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	55.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.100.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	65.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO	27.812.0050.2066.0000						66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	66.000,00			
PROJETO GERAÇÃO SAUDE	27.812.0050.2077.0000						12.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.500,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROJETO GERAÇÃO SAUDE	27.812.0050.2077.0000						12.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA	27.812.0050.2078.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES	27.812.0050.2079.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.100.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR	27.812.0050.2080.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							550.500,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	04.121.0007.2067.0000						105.000,00
ESTRATÉGICOS							
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						105.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.121.0007.2068.0000						525.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						515.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					480.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.91.00	385.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						525.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	04.122.0007.2069.0000						255.000,00

MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						245.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					185.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						255.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2014.0000						1.987.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.985.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.549.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	650.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	893.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					436.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.635.0000.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	230.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.48.00	200.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.100.0000	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2015.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10.122.0075.2076.0000						510.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						510.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.605.0000.100.0000	3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.605.0000.100.0000	3.3.90.39.00	500.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.301.0070.2013.0000						365.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						349.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.301.0070.2013.0000						365.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						349.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					214.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	140.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.301.0075.1007.0000						20.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.500,00	
4 INVESTIMENTOS					20.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.100.0000	4.4.90.52.00	4.500,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0075.1008.0000						20.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.500,00	
4 INVESTIMENTOS					20.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.100.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.100.0000	4.4.90.52.00	4.500,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.0075.1009.0000						38.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						38.000,00	
4 INVESTIMENTOS					38.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	4.4.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.601.0000.100.0000	4.4.90.30.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.100.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000.100.0000	4.4.90.51.00	6.000,00			

CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.301.0075.1028.0000						16.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.100.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.100.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0075.2017.0000						3.715.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.685.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0075.2017.0000						3.715.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.685.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					461.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	38.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	163.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.224.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	1.400.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	1.800.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.100.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES	10.301.0075.2018.0000						448.000,00

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							
3 DESPESAS CORRENTES						443.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					422.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.100.0000	3.1.90.04.00	66.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.100.0000	3.1.90.11.00	320.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.100.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA	10.301.0075.2071.0000						25.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA	10.301.0075.2071.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10.301.0075.2157.0000						454.000,00

RELACIONADAS AO NASF							
3 DESPESAS CORRENTES						454.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					414.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	350.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0075.2019.0000						1.496.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.441.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.406.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	740.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0075.2019.0000						1.496.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.100.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA	10.302.0075.2073.0000						1.181.633,00
VIEIRA DE MELO							
3 DESPESAS CORRENTES						1.181.633,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.181.633,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	845.633,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	10.302.0075.2074.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.100.0000	3.3.71.70.00	70.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.600.0000.100.0000	3.3.71.70.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	10.303.0075.2016.0000						369.000,00
FARMÁCIA BÁSCIA							
3 DESPESAS CORRENTES						369.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					369.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO							
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.100.0000	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.100.0000	3.3.90.32.00	300.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.100.0000	3.3.90.32.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.100.0000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	10.304.0075.2020.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	10.304.0075.2020.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0075.2085.0000						48.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
					30.000,00		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E	10.305.0075.2021.0000						108.000,00
CONTROLE DE DOENÇAS							
3 DESPESAS CORRENTES						103.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.100.0000	3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.100.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.100.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
		1.600.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	10.305.0075.2021.0000						108.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						10.981.733,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIA	08.122.0080.2033.0000						436.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						415.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	75.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	190.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.94.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.750,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.100.0000	3.3.90.30.00	250,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
		1.661.0000.100.0000	3.3.90.36.00	250,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.100.0000	3.3.90.39.00	250,00			
Contribuições		1.500.0000.100.0000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.250,00	
4 INVESTIMENTOS					20.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.100.0000	4.4.90.52.00	250,00			
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	08.244.0080.2030.0000						160.000,00
CADASTRO ÚNICO							
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.0000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	08.244.0080.2030.0000						160.000,00
CADASTRO ÚNICO							
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	08.244.0080.2032.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.660.0000.100.0000	3.3.50.43.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
Contribuições		1.660.0000.100.0000	3.3.90.41.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		1.660.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	08.245.0080.2023.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	08.245.0080.2023.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	08.245.0080.2029.0000						115.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
		1.660.0000.100.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.100.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	08.245.0080.2031.0000						195.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 24 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES	26.122.0007.2062.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						50.000,00	
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	08.245.0080.2031.0000						195.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					73.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.100.0000	3.1.90.04.00	38.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					112.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.100.0000	3.3.90.30.00	62.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.100.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.100.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						1.056.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0079.2036.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						105.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04.122.0007.2158.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.100.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.100.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.100.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.100.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.100.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.100.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.100.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.100.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						95.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.999.0999.9999.0000						50.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00	
					50.000,00		

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.100.0000	9.9.99.99.00	50.000,00			
TOTAL						50.000,00	

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
1005	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.500,00
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	38.000,00
1010	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	21.000,00
1011	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	26.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	15.000,00
1014	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	16.000,00
1015	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS	181.900,00
1016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	372.900,00
1017	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	16.000,00
1018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	452.000,00
1019	CONSTRUÇÃO,REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	26.000,00
1020	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADÃO	21.000,00
1021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICO	21.000,00
1022	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	31.000,00
1023	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	26.000,00
1024	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS	39.850,00
1025	SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOUGRADOUROS	20.000,00
1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRAS MUNICIPAIS	26.000,00
1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	16.000,00
1028	CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	16.000,00
1030	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO	41.000,00
1031	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.380.000,00
	Total Geral:	4.834.650,00
Totais por Atividade		
Atividade	Descrição	Total
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.892.140,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	448.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	239.000,00
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	190.000,00
2005	MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	85.000,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	122.000,00
2008	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA FEMURN E CNM	35.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.015.647,00
2010	PAGAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.726.900,00
2011	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO PASEP	214.000,00
2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	365.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.987.100,00
2015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSCIA - AFB	369.000,00
2017	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.715.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	448.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.496.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	95.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	108.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	20.000,00
2023	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	40.000,00
2027	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	16.500,00
2028	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	121.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	115.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10
Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
2030	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	160.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	195.000,00
2032	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	110.000,00
2033	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIA	436.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	30.000,00
2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	30.000,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	105.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	25.000,00
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.011.400,00
2041	CAPACITAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	20.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	25.000,00
2044	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RIOS	25.000,00
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	525.500,00
2046	CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR	25.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.034.400,00
2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	784.000,00
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	3.555.838,00
2050	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	176.200,00
2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	505.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.800,00
2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	751.000,00
2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	732.500,00
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	570.000,00
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1.740.364,00
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	560.000,00
2060	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	2.126.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	319.000,00
2062	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSPORTES	50.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	60.000,00
2064	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	126.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	370.000,00
2066	APOIO A COMUNIDADE DO DESPORTO COM INCENTIVO FINANCEIRO	66.000,00
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	105.000,00
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	525.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	255.000,00
2071	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA	25.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO	1.181.633,00
2074	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	80.000,00
2075	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	75.000,00
2076	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	510.000,00
2077	PROJETO GERAÇÃO SAÚDE	12.500,00
2078	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA	25.000,00
2079	PROJETO ARTES MARCIAIS - TREINANDO VENCEDORES	20.000,00
2080	PROJETO FAZENDO ESCARBO EM TRIUNFO POTIGUAR	15.000,00
2081	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%	406.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	942.000,00
2083	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA FUNDEB 30%	397.500,00
2085	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	48.000,00
2086	MANUTENÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	15.000,00
2090	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	10.000,00
2155	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	800,00
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO NASF	454.000,00
2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	95.000,00

2159	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
2161	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUEBRA-MOLAS	15.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10	
Orçamento Programa - Exercício de 2027	
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
Total Geral:	39.397.722,00

Totais por Operação Especial		
Op.Esp.	Descrição	Total
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
	Total Geral:	50.000,00

Totais por Fonte STN		
Fonte	Descrição	Total
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	24.148.372,00
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	6.015.000,00
1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	10.000,00
1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	500.000,00
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	5.000,00
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	505.000,00
1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	2.800,00
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	41.200,00
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)	181.000,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	2.000,00
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
1.573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)	1.000,00
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	5.524.000,00
1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	170.000,00
1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente)	402.000,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	510.000,00
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	6.000,00
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	6.000,00
1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	9.000,00
1.635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Exerc.Corrente)	1.000,00
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	505.000,00
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	1.000,00
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	15.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	2.345.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	13.000,00
1.705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)	5.000,00
1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	430.000,00
1.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente)	3.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
1.710	Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)	101.000,00
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	55.000,00
1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	451.000,00

1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	11.000,00
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	126.000,00
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	2.000.000,00
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	50.000,00
	Total Geral:	44.282.372,00

Totais por Função		
Função	Descrição	Total
01	Legislativa	1.974.140,00
04	Administração	9.616.547,00
08	Assistência Social	1.321.000,00
10	Saúde	11.001.733,00
12	Educação	9.872.838,00
13	Cultura	186.000,00
15	Urbanismo	5.003.364,00
16	Habitação	2.517.500,00
18	Gestão Ambiental	71.000,00
20	Agricultura	1.112.400,00
23	Comércio e Serviços	550.500,00
26	Transporte	454.850,00
27	Desporto e Lazer	550.500,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	Total Geral:	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte	FRC.	STN.	Descrição	PREVISÃO RECEITA
FRG.				
500			Recursos não Vinculados de Impostos	24.148.372,00
	0000		Não se aplica	17.431.801,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.431.801,00
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.342.838,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.342.838,00
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.373.733,00
		1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.373.733,00
540			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00
	0000		Não se aplica	1.800.000,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	1.800.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.215.000,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	4.215.000,00
	1071		Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	0,00
	1072		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) n	0,00
		1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	0,00
541			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00
		1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00
542				500.000,00

			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	0000		Não se aplica	150.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	150.000,00
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	350.000,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	350.000,00
	1072		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) n	0,00
		1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	0,00
543			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	5.000,00
550			Transferência do Salário-Educação	505.000,00
	0000		Não se aplica	505.000,00
		1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	505.000,00
551			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.800,00
	0000		Não se aplica	2.800,00
		1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	2.800,00
552			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.200,00
	0000		Não se aplica	41.200,00
		1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	41.200,00
553			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	181.000,00
	0000		Não se aplica	181.000,00
		1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)	181.000,00
569			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	0000		Não se aplica	2.000,00
		1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	2.000,00
570			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte	FRC.	STN.	Descrição	PREVISÃO RECEITA
FRG.				
570			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00
	0000		Não se aplica	66.000,00
		1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
571			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000,00
	0000		Não se aplica	66.000,00
		1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.000,00
573			Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à	1.000,00

			Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)	
			Lei Municipal nº 267/2026 – LOA 2027 – Folha 164 de 169	
600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.524.000,00
	0000		Não se aplica	5.524.000,00
		1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	5.524.000,00
601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
	0000		Não se aplica	170.000,00
		1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	170.000,00
604			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	402.000,00
	0000		Não se aplica	402.000,00
		1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente)	402.000,00
605			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	510.000,00
	0000		Não se aplica	510.000,00
		1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	510.000,00
621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	0000		Não se aplica	6.000,00
		1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	6.000,00
631			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000,00
	0000		Não se aplica	6.000,00
		1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	6.000,00
632			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.000,00
	0000		Não se aplica	9.000,00
		1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	9.000,00
635			Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Exerc.Corrente)	1.000,00
660			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	505.000,00
	0000		Não se aplica	505.000,00
		1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	505.000,00
661			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	0000		Não se aplica	1.000,00
		1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	1.000,00
665			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00
	0000		Não se aplica	15.000,00
		1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	15.000,00

700			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.345.000,00
	0000		Não se aplica	2.345.000,00
		1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	2.345.000,00
701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00
	0000		Não se aplica	13.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
Quadro 19				
Orçamento Programa - Exercício de 2027				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				LeiData
Fonte	FRC.	STN.	Descrição	PREVISÃO RECEITA
FRG.				
701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.000,00
	0000		Não se aplica	13.000,00
		1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	13.000,00
705			Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
	0000		Não se aplica	5.000,00
		1.705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)	5.000,00
706			Transferência Especial da União	430.000,00
	0000		Não se aplica	430.000,00
		1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	430.000,00
708			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
	0000		Não se aplica	3.000,00
		1.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente)	3.000,00
710			Transferência Especial dos Estados	101.000,00
	0000		Não se aplica	101.000,00
		1.710	Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)	101.000,00
719			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
	0000		Não se aplica	55.000,00
		1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	55.000,00
720			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	451.000,00
	0000		Não se aplica	451.000,00
		1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	451.000,00
750			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
	0000		Não se aplica	11.000,00
		1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	11.000,00
751			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126.000,00
	0000		Não se aplica	126.000,00
		1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	126.000,00
754			Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
	0000		Não se aplica	2.000.000,00
		1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	2.000.000,00
755			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
	0000		Não se aplica	50.000,00
		1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	50.000,00
	TOTAL			44.282.372,00
LEGENDA				
FRI: Fonte de Recurso Iduso				
FRG: Fonte de Recurso Grupo				
FRC: Fonte de Recurso Código				

DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO					
01612376/0001-10	Exercício: 2027				
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO					
Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	44.071.172,00	4.838.800,00	10,97 %	39.232.372,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00	0,00	0,00 %	900.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	865.000,00	0,00	0,00 %	865.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	71.000,00	0,00	0,00 %	71.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	53.000,00	0,00	0,00 %	53.000,00
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS JUROS	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1112.50.0.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	18.000,00	0,00	0,00 %	18.000,00
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	15.000,00	0,00	0,00 %	15.000,00
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	393.000,00	0,00	0,00 %	393.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	393.000,00	0,00	0,00 %	393.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	393.000,00	0,00	0,00 %	393.000,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	393.000,00	0,00	0,00 %	393.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	396.000,00	0,00	0,00 %	396.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	396.000,00	0,00	0,00 %	396.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	396.000,00	0,00	0,00 %	396.000,00
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	393.000,00	0,00	0,00 %	393.000,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1116.00.0.0.00.00	IMPOSTO BENS E/OU SERVIÇOS INSTITUÍDOS APÓS A EC Nº 132/2023	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1116.60.0.0.00.00	IBS MUNICÍPIO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1116.60.0.1.00.00	IBS MUNICÍPIO - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	35.000,00	0,00	0,00 %	35.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	0,00	0,00 %	30.000,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	30.000,00	0,00	0,00 %	30.000,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	30.000,00	0,00	0,00 %	30.000,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	0,00	0,00 %	125.000,00
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	0,00	0,00 %	125.000,00
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	0,00	0,00 %	125.000,00
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	0,00	0,00 %	125.000,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.000,00	0,00	0,00 %	125.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	0,00	0,00 %	250.000,00

1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	0,00	0,00 %	250.000,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	250.000,00	0,00	0,00 %	250.000,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.000,00	0,00	0,00 %	250.000,00
1321.01.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	250.000,00	0,00	0,00 %	250.000,00
1321.01.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	250.000,00	0,00	0,00 %	250.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.580.549,00	4.838.800,00	11,36 %	37.741.749,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.266.549,00	4.200.400,00	12,62 %	29.066.149,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	24.634.549,00	4.200.400,00	17,05 %	20.434.149,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.632.549,00	4.200.000,00	17,05 %	20.432.549,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	21.000.000,00	4.200.000,00	20,00 %	16.800.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	21.000.000,00	4.200.000,00	20,00 %	16.800.000,00
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.632.549,00	0,00	0,00 %	3.632.549,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.632.549,00	0,00	0,00 %	3.632.549,00
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.632.549,00	0,00	0,00 %	3.632.549,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000,00	400,00	20,00 %	1.600,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000,00	400,00	20,00 %	1.600,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	454.000,00	0,00	0,00 %	454.000,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	454.000,00	0,00	0,00 %	454.000,00
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	44.000,00	0,00	0,00 %	44.000,00
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	44.000,00	0,00	0,00 %	44.000,00
1712.52.2.0.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1712.52.2.1.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	400.000,00	0,00	0,00 %	400.000,00
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	400.000,00	0,00	0,00 %	400.000,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.375.000,00	0,00	0,00 %	6.375.000,00
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	6.375.000,00	0,00	0,00 %	6.375.000,00
1713.50.1.0.00.00		5.579.000,00	0,00	0,00 %	5.579.000,00

	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES				

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO					
01612376/0001-10	Exercício: 2027				
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO					
Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200.000,00	0,00	0,00 %	200.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200.000,00	0,00	0,00 %	200.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	51.000,00	0,00	0,00 %	51.000,00
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	51.000,00	0,00	0,00 %	51.000,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.000,00	0,00	0,00 %	40.000,00
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.000,00	0,00	0,00 %	40.000,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	505.000,00	0,00	0,00 %	505.000,00
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	505.000,00	0,00	0,00 %	505.000,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	723.000,00	0,00	0,00 %	723.000,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.800,00	0,00	0,00 %	1.800,00
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.800,00	0,00	0,00 %	1.800,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	40.200,00	0,00	0,00 %	40.200,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	40.200,00	0,00	0,00 %	40.200,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	180.000,00	0,00	0,00 %	180.000,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	180.000,00	0,00	0,00 %	180.000,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	515.000,00	0,00	0,00 %	515.000,00
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00

	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN				
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00 %	500.000,00
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.000,00	0,00	0,00 %	15.000,00
1717.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1717.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1717.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1717.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
1719.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	3.304.000,00	638.400,00	19,32 %	2.665.600,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.217.000,00	638.400,00	19,84 %	2.578.600,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.000.000,00	600.000,00	20,00 %	2.400.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.000.000,00	600.000,00	20,00 %	2.400.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	180.000,00	36.000,00	20,00 %	144.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	180.000,00	36.000,00	20,00 %	144.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	12.000,00	2.400,00	20,00 %	9.600,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	12.000,00	2.400,00	20,00 %	9.600,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1721.54.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1721.54.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1721.55.0.0.00.00	COTA-PARTE DA MULTA PUNITIVA DO IBS ESTADO - MUNICÍPIOS E CG	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1721.55.0.1.00.00	COTA-PARTE DA MULTA PUNITIVA DO IBS ESTADO - MUNICÍPIOS E CG	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1721.59.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SELETIVO - MUNICÍPIOS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1721.59.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SELETIVO - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1723.00.0.0.00.00		5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00

	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	77.000,00	0,00	0,00 %	77.000,00
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	4.000,00	0,00	0,00 %	4.000,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	4.000,00	0,00	0,00 %	4.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	60.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	60.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	13.000,00	0,00	0,00 %	13.000,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	13.000,00	0,00	0,00 %	13.000,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.000.000,00	0,00	0,00 %	6.000.000,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.000.000,00	0,00	0,00 %	6.000.000,00
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.000.000,00	0,00	0,00 %	6.000.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.000.000,00	0,00	0,00 %	6.000.000,00
1790.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00 %	10.000,00
1791.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1791.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1791.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1799.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR					
R ANTONIO BALBINO					
01612376/0001-10	Exercício: 2027				
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO					
Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1799.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.623,00	0,00	0,00 %	205.623,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1911.50.0.0.00.00	MULTAS PUNITIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IBS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1911.50.0.1.00.00	MULTAS PUNITIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IBS - PR	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	200.623,00	0,00	0,00 %	200.623,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	190.623,00	0,00	0,00 %	190.623,00
1922.52.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL A	185.623,00	0,00	0,00 %	185.623,00
1922.52.0.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL A	185.623,00	0,00	0,00 %	185.623,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00

1923.00.0.0.00.00	RESSARCIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1923.50.0.0.00.00	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
1923.50.0.1.00.00	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	0,00	0,00 %	5.050.000,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00
2112.01.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	2.000.000,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00	0,00 %	3.000.000,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.885.000,00	0,00	0,00 %	2.885.000,00
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2411.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2411.51.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2411.51.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2413.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2413.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2413.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.380.000,00	0,00	0,00 %	2.380.000,00
2414.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2414.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	2.330.000,00	0,00	0,00 %	2.330.000,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	2.330.000,00	0,00	0,00 %	2.330.000,00
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	400.000,00	0,00	0,00 %	400.000,00
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000,00	0,00	0,00 %	400.000,00
2419.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	400.000,00	0,00	0,00 %	400.000,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	115.000,00	0,00	0,00 %	115.000,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	15.000,00	0,00	0,00 %	15.000,00
2422.01.0.0.00.00		5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00

	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID				
2422.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
2429.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
2429.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
	Total do orçamento:	49.121.172,00	4.838.800,00	9,85 %	44.282.372,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
R ANTONIO BALBINO - CNPJ:01612376/0001-10		
Quadro 20		
Orçamento Programa - Exercício de 2027		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		
Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	125.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.580.549,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.623,00
	SUBTOTAL	44.071.172,00
DEDUÇÃO		
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À AGENTES COMUNITÁRIOS (FONTE STN 604)	-401.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.838.800,00
	SUBTOTAL	-5.239.800,00
TOTAL		38.831.372,00

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal		1.120.600,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	6.200,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		6.200,00	
Despesa Líquida:		1.114.400,00	
Percentual Aplicado:		2,87 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		17.379.400,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.04.00	NV	71.000,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.11.00	NV	325.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.13.00	NV	6.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.16.00	NV	6.300,00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	NV	2.507.162,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	211.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	5.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		3.131.462,00	
Despesa Líquida:		14.247.938,00	
Percentual Aplicado:		36,69 %	
* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 63% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A8326362

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO VIII-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS-5º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	815.000,00	382.561,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	3.268,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	1.110,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	389.000,00	295.467,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	82.716,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.362.000,00	19.961.243,61
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.000.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.200.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.307.164,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.848,15
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.585,45
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	121.023,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.177.000,00	20.343.805,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.632.400,00	3.654.862,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.411.850,00	1.431.088,09
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.507.000,00	4.715.828,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.372.000,00	4.302.669,70
6.1.1- Principal	5.357.000,00	4.291.966,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	10.703,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	415,81
6.2.1- Principal	10.000,00	415,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	412.743,02
6.3.1- Principal	120.000,00	412.743,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	724.600,00	637.103,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	802,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	802,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.716.631,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.997.434,36	4.913.249,01	4.907.249,01	4.716.631,27	6.000,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.780,63	4.443.627,81	4.443.627,81	4.254.910,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.738.695,89	1.302.212,03	1.302.212,03	1.302.212,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.197.758,34	2.809.089,38	2.809.089,38	2.620.371,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	175.749,50	175.749,50	175.749,50	175.749,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	156.576,90	156.576,90	156.576,90	156.576,90	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	728.653,73	469.621,20	463.621,20	461.721,20	6.000,00
10.2.1- Educação Infantil	80.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	646.747,73	469.621,20	463.621,20	461.721,20	6.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.912.446,27	4.906.446,27	4.715.828,53	6.000,00	0,00	190.617,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.647.507,29	4.641.507,29	4.450.889,55	6.000,00	0,00	338.837,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.052,26	2.052,26	2.052,26	0,00	0,00	1.636,45
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	262.886,72	262.886,72	262.886,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.443.627,81	4.443.627,81	4.254.910,07	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	781.680,08	781.680,08	768.105,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	262.886,72	262.886,72	262.886,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	3.301.079,97	4.443.627,81	4.443.627,81	94,23
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	188.633,14	781.680,08	781.680,08	16,58
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	164.436,82	262.886,72	262.886,72	63,69
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	61.911,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	471.582,85	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)

19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	496.339,82	802,74	802,74	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.170.175,58	3.400.979,97	3.362.135,40	2.961.446,64	38.844,57
20.1- Educação Infantil	1.029.700,60	951.532,28	951.532,28	951.532,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.140.474,98	2.449.447,69	2.410.603,12	2.009.914,36	38.844,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.167.609,94	8.314.228,98	8.269.384,41	7.678.077,91	44.844,57
21.1- Educação Infantil	2.849.302,49	2.253.744,31	2.253.744,31	2.253.744,31	0,00
21.1.1- Creche	1.291.195,89	1.056.507,97	1.056.507,97	1.056.507,97	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.558.106,60	1.197.236,34	1.197.236,34	1.197.236,34	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.318.307,45	6.060.484,67	6.015.640,10	5.424.333,60	44.844,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.362.135,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.654.862,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.016.998,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.085.951,38	7.016.998,39	34,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	387.655,85	19.875,00	238.119,81	0,00	149.536,04
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	367.780,85	0,00	218.244,81	0,00	149.536,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	19.875,00	19.875,00	19.875,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.079.900,00	526.259,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	695.000,00	444.097,16
31.1.1- Salário-Educação	360.000,00	361.957,35
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	64,20
31.1.4- PNATE	120.000,00	81.192,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	883,39
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.900,00	82.162,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	913.162,77	739.611,80	736.562,06	591.913,89	3.049,74
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	574.162,77	494.017,47	491.065,33	375.620,38	2.952,14
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	339.000,00	245.594,33	245.496,73	216.293,51	97,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.080.772,71	9.053.840,78	9.005.946,47	8.269.991,80	47.894,31
33.1- Despesas Correntes	10.986.172,71	9.044.240,78	8.996.346,47	8.260.391,80	47.894,31
33.1.1- Pessoal Ativo	7.361.714,98	5.927.894,03	5.927.894,03	5.737.276,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.624.457,73	3.116.346,75	3.068.452,44	2.523.115,51	47.894,31
33.2- Despesas de Capital	94.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	94.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.677,74	34,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.715.828,53	361.957,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.736.506,27	307.821,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	54.171,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	16.655,84
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	37.515,23

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CPF:812.391.574-87	CPF:359.456.724-91
PREFEITA MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8A9FA034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	49.918.308,00
Previsão Atualizada	49.918.308,00
Receitas Realizadas	33.029.865,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.318.308,00
Créditos Adicionais	351.106,17
Dotação Atualizada	50.669.414,17
Despesas Empenhadas	34.812.040,47
Despesas Liquidadas	31.805.193,52
Despesas Pagas	31.364.749,34
Superávit Orçamentário	1.224.672,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	34.812.040,47
Despesas Liquidadas	31.805.193,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida 37.107.708,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.107.708,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.461.687,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		341.226,53	-952.503,81	-279,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		180.113,68	-1.129.164,39	-626,92
		Cancelamento	**Pagamento**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**			
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 808.942,78	0,00	410.735,40	398.207,38
Poder Executivo 808.942,78	0,00	410.735,40	398.207,38
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 3.251.466,06	9.870,90	1.405.520,59	1.836.074,57
Poder Executivo 3.251.466,06	9.870,90	1.405.520,59	1.836.074,57
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 4.060.408,84	9.870,90	1.816.255,99	2.234.281,95
		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.828.616,31	25,00	38,98
			1 / 2

Continuação			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.040.391,94	70,00	84,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	777.771,94	50,00	81,46
	45.087,00	15,00	4,72

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			
		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.428.101,46 15,00 24,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2231-0232-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:55.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO	**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**
Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação
Francisco Gledson de Freitas Rodrigo Moreira Alves de Carvalho	
Contador Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O	
	2 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B944D332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2026 - SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2026- SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 diária, à:

SERVIDOR (A):	Fabiana Azevêdo da Costa			
CARGO:	Coordenadora			
MATRÍCULA:	50118			
Documentos	CPF: 052.705.154-31			RG: 2110133
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial- **SPIN 1.8L AT LTZ-PLACA:RQK9G10/RN**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do curso formulando o diagnóstico municipal para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, Natal/RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	26/11/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$ 95,00 (noventa e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de novembro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:99A82B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1							
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO	
DESPESAS ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS		
				PAGAR NÃO	A PAGAR		
(d)	(e)		(f)	PROCESSADOS	(g)	(h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2025	2026	SALDO ATUAL	
SALDO FINANCEIRO APLICAR				(i)	(j) = (Ib – (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
PREFEITO MUNICIPAL				CONTADOR			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas							
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7C06C94A

GABINETE DO PREFEITO
OPERACAO DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	227.211,70	0,00	227.211,70
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A OUT	EXECUTADO
DESPESAS			
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.188.336,22	6.701.252,96	3.487.083,26

Investimentos	8.445.596,22	5.300.292,36	3.145.303,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.742.740,00	1.400.960,60	341.779,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.188.336,22	6.701.252,96	3.487.083,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.961.124,52	6.701.252,96	3.259.871,56
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
PREFEITO MUNICIPAL		CONTADOR	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE50A229

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		**RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	

1- RECEITA DE IMPOSTOS 6.479.167,02 2.083.504,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.937.436,27 384.528,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 403.530,75 78.341,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 1.873.685,00 851.608,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 2.264.515,00 769.026,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 35.502.342,31 34.436.234,00
2.1- Cota-Parte FPM 30.031.234,36 29.202.703,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B 30.031.234,36 29.202.703,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E 0,00 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS 4.775.650,00 4.621.101,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação 8.391,35 15.900,31
2.4- Cota-Parte ITR 7.816,60 2.356,53
2.5- Cota-Parte IPVA 679.250,00 594.172,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 41.981.509,33 36.519.738,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 3.914.396,57 6.202.922,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + 3.394.908,87 2.242.687,94
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	16.684.847,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	12.063.310,31
6.1.1- Principal	15.187.680,30	11.831.643,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.350,00	231.666,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	31.601,87
6.2.1- Principal	336.388,20	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	3.737.483,99
6.3.1- Principal	1.485.860,00	3.737.483,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	852.451,28
6.4.1- Principal	1.155,00	852.451,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.273.283,73	5.628.721,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)**	**DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)**	**1.566.266,10 1.566.266,10 0,00 18.251.113,55 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 20.693.058,96 16.599.729,29 16.361.594,17 16.361.594,17 0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 14.733.108,52 12.038.143,17 12.038.143,17 12.038.143,17 0,00
10.1.1- Educação Infantil 2.844.720,00 2.052.181,07 2.052.181,07 2.052.181,07 0,00
10.1.2- Ensino Fundamental 11.860.888,52 9.985.962,10 9.985.962,10 9.985.962,10 0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.1.4- Educação Especial 27.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.1.5- Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS 5.959.950,44 4.561.586,12 4.323.451,00 4.323.451,00 0,00
10.2.1- Educação Infantil 1.427.927,66 851.822,66 851.822,66 851.822,66 0,00
10.2.2- Ensino Fundamental 4.471.522,78 3.709.763,46 3.471.628,34 3.471.628,34 0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 38.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2.4- Educação Especial 22.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2.5- Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2.6- Transporte (Escolar) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2.7- Outras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB**		**DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)**
	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)**				

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 16.599.729,29 16.361.594,17 16.361.594,17 0,00 0,00 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 13.568.933,48 13.330.798,36 13.330.798,36 0,00 0,00 1.267.488,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 126.792,08 126.792,08 126.792,08 0,00 0,00 95.190,21
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 2.478.092,40 2.478.092,40 2.478.092,40 0,00 0,00 0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 425.911,33 425.911,33 425.911,33 0,00 0,00 0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.038.143,17 12.038.143,17 12.038.143,17 0,00 0,00 0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 2.478.092,40 2.478.092,40 2.478.092,40 0,00 0,00 0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 425.911,33 425.911,33 425.911,33 0,00 0,00 0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	11.082.677,32	12.038.143,17	12.038.143,17	76,03
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	667.393,90	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.965.169,08	2.478.092,40	2.478.092,40	66,30
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	560.622,60	425.911,33	425.911,33	11,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁX. PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.668.484,74	323.253,28	323.253,28		0,00	1,94
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Permitido no Exercício Valor de Superávit Anterior	No Exercício Anterior Valor não Aplicado	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre	Valor Aplicado Quadrimestre Após o 1º	Não Aplicado Até o Valor Total de Sup. Final do Exercício	Permitido no Ex. Ant. Valor de Superávit não Aplicado no
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	Exercício Atual (x)

19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.677.616,96	1.755.448,03	0,00	0,00 1.755.448,03	1.677.616,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
					INSCRITAS EM
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
					RESTOS A PAGAR

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS					
	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	NÃO PROCESSADOS
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.035.830,44	2.619.397,97	2.417.309,83	2.405.236,83	0,00
20.1- Educação Infantil	444.498,18	31.652,76	31.652,76	31.652,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.327.132,26	2.488.800,77	2.286.712,63	2.275.929,63	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.200,00	12.365,09	12.365,09	12.365,09	0,00
20.4- Educação Especial	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	141.000,00	86.579,35	86.579,35	85.289,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
					INSCRITAS EM
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS					RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	NÃO PROCESSADOS
E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6					
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 27.587.889,40 19.132.547,91 18.692.324,65 18.681.541,65 0,00	
21.1- Educação Infantil 4.717.145,84 2.935.656,49 2.935.656,49 2.935.656,49 0,00	
21.1.1- Creche 4.190.642,66 2.904.003,73 2.904.003,73 2.904.003,73 0,00	
21.1.2- Pré-Escola 526.503,18 31.652,76 31.652,76 31.652,76 0,00	
21.2- Ensino Fundamental 22.870.743,56 16.196.891,42 15.756.668,16 15.745.885,16 0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.417.309,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.202.922,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.677.616,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.942.615,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.129.934,74	6.942.615,27	19,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 845.039,10	0,00	0,00	0,00	845.039,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 843.943,30	0,00	0,00	0,00	843.943,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 610,00	0,00	0,00	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 485,80	0,00	0,00	0,00	485,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
		(a)	Até o Bimestre (b)	

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.288.181,20		1.712.623,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			3.074.736,20		1.560.019,85

31.1.1- Salário-Educação			1.093.800,50		951.242,63
31.1.2- PDDE			10.395,00		743,14
31.1.3- PNAE			388.500,00		317.843,97
31.1.4- PNATE			246.216,30		55.640,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.335.824,40		234.549,72
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.213.445,00		152.604,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
					INSCRITAS EM
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.992.571,40	1.396.713,07	1.393.602,07	1.393.602,06	0,00
32.1- Educação Infantil	461.154,61	33.420,21	32.905,21	32.905,21	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.418.663,78	1.334.880,57	1.332.440,57	1.332.440,57	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	76.496,60	13.782,57	13.626,57	13.626,57	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	36.256,41	14.629,72	14.629,72	14.629,71	0,00
					INSCRITAS EM
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
					RESTOS A PAGAR
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.721.460,80	20.615.840,33	20.172.506,07	20.160.433,06	0,00

33.1- Despesas Correntes 28.214.054,07 19.555.648,18 19.280.380,30 19.268.307,29 0,00
33.1.1- Pessoal Ativo 17.953.234,20 13.044.454,87 13.044.454,87 13.044.454,87 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 301.100,00 299.207,83 299.207,83 299.207,83 0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes 9.959.719,87 6.211.985,48 5.936.717,60 5.924.644,59 0,00
33.2- Despesas de Capital 2.430.229,19 1.060.192,15 892.125,77 892.125,77 0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital 2.430.229,19 1.060.192,15 892.125,77 892.125,77 0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.567.361,90	304.537,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.684.847,45	951.242,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.361.594,17	874.714,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.890.615,18	381.065,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.890.615,18	381.065,96
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a		
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F564CB0F

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)			16.800.000,00		11.002.002,96
Receita de Contribuições dos Segurados			1.727.400,56		1.038.713,65
Ativo			1.727.400,56		808.813,88
Inativo			0,00		229.899,77
Pensionista			0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais			9.031.172,51		8.580.691,32
Ativo			9.031.172,51		8.580.691,32
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita Patrimonial			114,95		13.395,25
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários			114,95		13.395,25
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00
Receita de Serviços			0,00		0,00
Outras Receitas Correntes			6.041.311,98		1.369.202,74
Compensação Financeira entre os Regimes			6.041.311,98		1.295.049,20
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00		0,00
Demais Receitas Correntes			0,00		74.153,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			16.800.000,00		11.002.002,96
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	16.200.000,00	13.352.320,22	13.352.320,22	13.352.220,22	0,00
Aposentadorias	14.700.000,00	12.090.061,56	12.090.061,56	12.090.061,56	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	1.262.258,66	1.262.258,66	1.262.158,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	607.310,00	506.491,23	506.491,23	506.491,23	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	607.310,00	506.491,23	506.491,23	506.491,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.807.310,00	13.858.811,45	13.858.811,45	13.858.711,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					

2 de 5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) -7.310,00 -2.856.808,49 -2.856.808,49 -2.856.708,49 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | **APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00
Outros Aportes para o RPPS 637.040,60
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 1.573.980,05
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | **SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00
Investimentos e Aplicações 0,00
Outros Bens e Direitos 102.767.893,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

3 de 5
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00
Amortização de Empréstimos 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital 0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**

Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pensões por Morte 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Compensação Financeira entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | **APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 234.563,81
Recursos para Formação de Reserva 0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | **SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

4 de 5

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**

Despesas Correntes (XIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Pessoal e Encargos Sociais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Demais Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Despesas de Capital (XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)

Contribuições dos Servidores 0,00 0,00					
Demais Receitas Previdenciárias 0,00 0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) 0,00 0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE				DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
PREFEITO MUNICIPAL				CONTADOR	

5 de 5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9B10814D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.005.334,49	82.771.165,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.984.658,60	2.126.205,94
IPTU	1.937.436,27	384.528,02
ISS	1.873.685,00	851.608,65
ITBI	403.530,75	78.341,52
IRRF	2.264.515,00	769.026,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.491,58	42.700,99
Contribuições	785.263,40	131.026,36
Receita Patrimonial	390.074,04	1.189.383,52
Aplicações Financeiras (II)	330.509,04	1.189.383,52
Outras Receitas Patrimoniais	59.565,00	0,00
Transferências Correntes	88.257.686,09	76.404.701,41
Cota Parte do FPM	26.827.136,75	23.924.471,92
Cota Parte do ICMS	4.209.524,23	3.696.881,11
Cota Parte do IPVA	537.618,86	594.172,98
Cota Parte do ITR	6.600,07	1.885,28
Transferências da LC 61/1989	7.065,83	15.900,31
Transferencias do FUNDEB	17.011.083,50	16.453.180,59
Outras Transferências Correntes	39.658.656,85	31.718.209,22

Demais Receitas Correntes	5.587.652,36	2.919.848,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.587.652,36	2.919.848,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	101.674.825,45	81.581.782,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.799.885,05	10.988.607,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	114,95	13.395,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.094.850,01	286.500,00
Operações de Crédito (VIII)	227.211,70	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	329.504,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	329.504,18	0,00
Transferências de Capital	2.477.733,47	286.500,00
Convênios	2.477.733,47	286.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.400,66	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.400,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.867.638,31	286.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.342.348,81	92.856.889,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.542.463,76	81.868.282,15
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.854.098,28	68.693.863,11	67.754.158,76	67.702.163,27	10.337,97	843.728,40	843.728,40
Pessoal e Encargos Sociais	35.167.756,48	25.050.411,15	25.050.410,15	25.041.546,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.686.341,80	43.643.451,96	42.703.748,61	42.660.617,02	10.337,97	843.728,40	843.728,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.686.341,80	43.643.451,96	42.703.748,61	42.660.617,02	10.337,97	843.728,40	843.728,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.854.098,28	68.693.863,11	67.754.158,76	67.702.163,27	10.337,97	843.728,40	843.728,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.800.000,00	13.858.811,45	13.858.811,45	13.858.711,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.188.336,22	6.701.252,96	6.046.839,06	5.971.371,12	0,00	327.942,08	327.942,08
Investimentos	8.445.596,22	5.300.292,36	4.645.878,46	4.570.410,52	0,00	327.942,08	327.942,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00						
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00						
Demais Inversões Financeiras	0,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.742.740,00	1.400.960,60	1.400.960,60	1.400.960,60	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	8.445.596,22	5.300.292,36	4.645.878,46	4.570.410,52		327.942,08	327.942,08

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.157.444,50	87.852.966,92	86.258.848,67	86.131.285,24	10.337,97	1.171.670,48	1.171.670,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.357.444,50	73.994.155,47	72.400.037,22	72.272.573,79	10.337,97	1.171.670,48	1.171.670,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.543.596,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.413.699,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							150.000,00
				Jan a Out/2026			
JUROS NOMINAIS							
				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							942.954,13
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							9.356.654,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a) Jan a Out/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 6.101.584,79 4.870.119,31	
DEDUÇÕES (XL) 6.490.862,09 12.719.918,79	
Disponibilidade de Caixa 6.490.862,09 12.719.918,79	
Disponibilidade de Caixa Bruta 8.654.660,20 15.032.909,61	
(-)Restos a Pagar Processados (XLI) 43.952,78 33.614,81	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 2.119.845,33 2.279.376,01	
Demais Haveres Financeiros 0,00 0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -389.277,30 -7.849.799,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.460.522,18
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2026

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.337,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.450.184,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.507.230,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:12591715

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro						
LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS DESPESAS Dotação Inicial Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas Superávit Orçamentário DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Receita Corrente Líquida Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**		**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**Até o Bimestre 121.900.184,50 121.900.184,50 94.059.668,63 Até o Bimestre 121.900.184,50 121.900.184,50 89.253.927,52 87.659.809,27 87.532.245,84 6.399.859,36 Até o Bimestre 89.253.927,52 87.659.809,27 Até o Bimestre 100.394.754,40 100.394.754,40 100.394.754,40 Até o Bimestre 11.002.002,96 13.858.811,45 13.858.811,45 13.858.711,45 -2.856.808,49 % em Relação**		
	(a)				**à Meta (b/a)**	**- - - - 0,00 - 0,00 - - - - 0,00 - - - - - - - - - - - - - - - - 0,00 - 0,00 - 0,00 - 0,00 - 0,00**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	150.000,00		8.413.699,91		5.609,13	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	7.460.522,18			0,00

2 de 2

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**		**Pagamento Até o Bimestre**			**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		43.952,80		0,00	10.337,97		33.614,83	
Poder Executivo		36.671,20		0,00	10.337,97		26.333,23	
Poder Legislativo		7.281,60		0,00		0,00	7.281,60	
Poder Judiciário		0,00		0,00		0,00		0,00
Ministério Público		0,00		0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública		0,00		0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.093.507,93			10,00	1.171.670,48		921.827,45	
Poder Executivo	2.083.472,15			10,00	1.171.670,48		911.791,67	
Poder Legislativo		10.035,78		0,00		0,00	10.035,78	

Poder Judiciário		0,00		0,00			0,00		0,00
Ministério Público									
Defensoria Pública		0,00		0,00			0,00		0,00
TOTAL	2.137.460,73			10,00		1.182.008,45		955.442,28	
		Valor Apurado			Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		até o Bimestre					% Aplicado até o Bimestre		
				Exercício					
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.942.615,27				25,00			19,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.038.143,17				70,00			76,03
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI			0,00			4,00			0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.478.092,40				52,58			66,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		425.911,33				15,00			11,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre				Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito						0,00		227.211,70	
Despesa de Capital Líquida				6.701.252,96				3.487.083,26	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre					Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					0,00				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00				0,00
		Valor Apurado			Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		até o Bimestre					% Aplicado até o Bimestre		
				Exercício					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.513.461,19				15,00			12,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)									0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES								
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR								

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3CA7E553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2026 PROCESSO Nº 196/2026

Aos 24/11/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ: 29.998.239/0001-84, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Bento Fernandes/RN, visando assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, institucionais, programas, projetos, ações governamentais e eventos promovidos pelo Município, durante o período de vigência da contratação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA**		
CNPJ: **29.998.239/0001-84**	Telefone: **(84) 9968-4225/ (84) 9968-4225**	Email: **supermercadorodriguescm@gmail.com**
Endereço: **R JOSE OLIMPIO ALVES PEREIRA, 84 , CENRO, CEARA-MIRIM/RN, CEP: 59570-000**		
Representante: **Artur Rodrigues Souza Barbosa** - CPF: **070.556.894-65**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0019084 - AÇÚCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg.	Ecoçucar	KG	5000,000000	4,940	24.700,00
2	0019085 - ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml	Assugrin / similar	FRASCO	150,000000	10,170	1.525,50
3	0019086 - AMIDO DE MILHO, com aroma natural de baunilha ou chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação. a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº12, de 1978. embalagem 500g.	Kimimo	UND	2300,000000	11,990	27.577,00
4	0019087 - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos	BLUE VALE / Panelaço	KG	1800,000000	5,990	10.782,00

	plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo– especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de validade de no mínimo 12 meses, informações nutricionais e procedência					
5	0019088 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo– especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, informações nutricionais e procedência	Emoções	KG	500,000000	7,490	3.745,00
6	0019089 - AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM embalagem 500ml – produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarelo esverdeado. Embalado em lata ou vidro, validade mínima de 6 meses na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rótulo. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.	ANDORINHA	FRASCO	100,000000	46,900	4.690,00
7	0019090 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo– especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, informações nutricionais e procedência.	BLUE VALE / Panelaço	KG	3700,000000	5,990	22.163,00
8	0019091 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G - especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a legislação vigente	Yoki	UND	1200,000000	6,940	8.328,00
9	0019092 - BATATA PALHA TRADICIONAL, elaborara com batata in natura, frita em óleo vegetal com textura crocante, coloração característica e sabor próprio, livre de impurezas e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem atóxica, lacrada e resistente, contendo rotulagem conforme legislação vigente e registro quando aplicável. Embalagem com 500g	REI DE OURO	UND	600,000000	19,900	11.940,00
10	0019093 - CAFÉ, torrado e moído, procedente de grão são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação da NTA44 de decreto estadual nº12.486 de 20 de outubro de 1978. O produto deverá	São Braz / Similar	UND	2000,000000	16,490	32.980,00

	apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, embalagens de 250g.					
11	0019096 - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU. Produto com embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 200grs	Italac / similar	UND	800,000000	36,000	28.800,00
12	0019097 - FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, safra nova, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme instrução normativa Nº 12 de 28	DUBOM	KG	300,000000	8,800	2.640,00
13	0019098 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1: o produto deverá ser de primeira qualidade, estar de acordo com a NTA 02 e 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Instrução Normativa nº 12, de 28 de março de 2008; RDC nº 259/2002 e Resolução FNDE nº 26/2013. contendo de 500 g a 1 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	DUBOM	KG	300,000000	8,800	2.640,00
14	0019099 - FLOCOS DE MILHO – contendo 500g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Devendo conter identificação do produto, informação dos ingredientes, com composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Nordestino / São Braz	UND	11000,000000	2,240	24.640,00
15	0019100 - GRANOLA – Ingredientes: aveia flocos laminados, flocos de milho, banana passa, uva passa, castanha do Pará, semente de linhaça, gergelim. Deve ser isenta de açúcar adicionado. Embalagem: própria e atóxica, contendo todas as informações de ingredientes, do fabricante, data de fabricação e embalagem. Embalagem: 1kg	Casa produtos Naturais	KG	300,000000	43,000	12.900,00
16	0019101 - MACARRÃO – Tipo espaguete, a base de farinha, sem ovos, embalagem 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, sendo fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	Bomsabor	Pacote	8500,000000	3,390	28.815,00
17	0019102 - MACARRÃO SEM GLÚTEM, produto alimentício obtido a partir de matérias-primas permitidas pela legislação vigente, isento de glúten, tipo, espaguete, parafuso ou similar, de primeira qualidade, íntegro, livre de umidade, sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada, contendo identificação do produto, composição, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	URBANO / similar	Pacote	100,000000	7,290	729,00
18	0019103 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto alimentício obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo parafuso, de primeira qualidade, íntegro, livre de umidade, sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e	Estrela	Pacote	3500,000000	5,290	18.515,00

	apropriada, contendo identificação do produto, composição, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.pct 500g					
19	0019104 - MACARRÃO TIPO ARGOLA, produto alimentício obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo argola, de primeira qualidade, íntegro, livre de umidade, sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada, contendo identificação do produto, composição, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. pct 500g	Fortaleza / similar	Pacote	3000,000000	7,300	21.900,00
20	0019105 - MACARRÃO TIPO GRAVATA, produto alimentício obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo gravata, de primeira qualidade, íntegro, livre de umidade, sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada, contendo identificação do produto, composição, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Pct 500g	Fortaleza / similar	Pacote	3000,000000	7,500	22.500,00
21	0019106 - MILHO PARA MUNGUZÁ, embalagem com 500g, identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	REI DE OURO	Pacote	1100,000000	6,490	7.139,00
22	0019107 - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	CREMOGEMA / Similar	Pacote	2500,000000	9,390	23.475,00
23	0019108 - MILHO PARA PIPOCA, embalagem com 500g, identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	REI DE OURO	Pacote	980,000000	4,990	4.890,20
24	0019109 - ÓLEO DE CANOLA: características técnicas: óleo de canola rico em poli-insaturados e monoinsaturados ômega 3 e ômega 6. embalado em garrafas pet, contendo 900ml, limpas, bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no ministério da saúde. entrega conforme solicitação/ cronograma do setor responsável.	Liza	UND	180,000000	14,990	2.698,20
25	0019110 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade..	Soya / Concordia	UND	600,000000	10,000	6.000,00

26	0019112 - SAL REFINADO, IODADO, com ante-umectante, em embalagem de 1kg; identificação do fabricante; prazo de validade ; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Nevado	KG	360,000000	2,490	896,40
27	0019113 - VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, se corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml	SADIO	UND	280,000000	2,590	725,20
28	0019114 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, enriquecido com vitaminas. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, Embalagem individualizada em papel celofane, contendo data de fabricação e prazo de validade vigente na entrega. Pac/bem de 400g	ESTRELA	Pacote	3650,000000	6,990	25.513,50
29	0019115 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de Polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa, integra e resistente.	ESTRELA	Pacote	3900,000000	6,490	25.311,00
30	0019116 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, validade mínima de 6 meses da entrega na unidade requisitante. pct 400g.	ESTRELA	Pacote	4200,000000	5,980	25.116,00
31	0019117 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA 0 LACTOSE, produto obtido pela mistura de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de lactose, de primeira qualidade, crocante, íntegro, livre de gordura rançosa, umidade excessiva ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem atóxica, lacrada e resistente, contendo rotulagem conforme legislação vigente, informações nutricionais, validade e identificação do fabricante. “Sem traços de lactose”. pct de 400g	VITARELLA	Pacote	800,000000	8,300	6.640,00
32	0019118 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 0 LACTOSE, produto obtido pela mistura de farinha de trigo, amido e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de lactose, de primeira qualidade, crocante, íntegro, livre de gordura rançosa, umidade excessiva ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem atóxica, lacrada e resistente, contendo rotulagem conforme legislação vigente, informações nutricionais, validade e identificação do fabricante. “Sem traços de lactose”. pct de 400g	VITARELLA	Pacote	800,000000	8,300	6.640,00
33	0019119 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 0 LACTOSE, produto obtido pela mistura	VITARELLA	Pacote	800,000000	8,300	6.640,00

	de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos, isento de lactose, de textura crocante, sabor salgado e coloração característicos, livre de umidade, sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada, contendo identificação do produto, composição, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. “Sem lactose”.pct de 400g					
34	0019120 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Fornecimento em pacotes de 01 Kg	Popular de brejinho	KG	350,000000	7,440	2.604,00
35	0019121 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, de primeira qualidade, pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme instrução normativa nº 8, de 02/06/2005 do Ministério da Agricultura e RDC nº 175, de 08/07/2003 da ANVISA. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega	Finna	KG	150,000000	5,990	898,50
36	0019122 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, de primeira qualidade, pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme instrução normativa do Ministério da Agricultura e RDC nº 175, de 08/07/2003 da ANVISA. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega	Finna	KG	200,000000	5,990	1.198,00
37	0019123 - PÃO FRANCES, fresco, produzido no dia da entrega, com peso unitário padrão, textura macia, casca dourada e crocante, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, livre de impurezas, umidade excessiva e sinais de deterioração, acondicionado em embalagem apropriada, garantindo higiene e conservação durante o transporte. peso unitário 50g.	Panificadora Rodrigues	KG	6100,000000	15,990	97.539,00
38	0019124 - PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE ZERO LACTOSE, de 40g elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de lactose, fresco, macio, com coloração e características próprias do produto, livre de umidade excessiva, impurezas e sinais de deterioração, acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, contendo rotulagem conforme legislação vigente, lote, validade e identificação do fabricante. Sem traços de lactose.	Panificadora Rodrigues	KG	2100,000000	18,900	39.690,00
39	0019125 - PÃO PARA “CACHORRO-QUENTE”: de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características	Panificadora Rodrigues	KG	10100,000000	15,900	160.590,00

	organolépticas anormais. Embalados em plástico atóxico.					
40	0019126 - PÃO TIPO HAMBÚRGUER, de 50g, fresco, macio, produzido com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com textura e características sensoriais próprias do produto, livre de umidade excessiva, impurezas e sinais de deterioração, acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, contendo rotulagem conforme legislação vigente, lote, validade e identificação do fabricante	Panificadora Rodrigues	KG	1000,000000	18,990	18.990,00
41	0019215 - BOLACHA AMANTEIGADA - Tipo padaria, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Peso 400g	São Francisco ou Similiar	Pacote	500,000000	5,800	2.900,00
42	0019216 - CREME DE LEITE – embalagem c/ 200g, valor nutricional completo, data de validade e lote SIF.	LEITBOM/Italac	UND	2400,000000	4,440	10.656,00
43	0019217 - CREME DE LEITE 0 LACTOSE, produto lácteo obtido a partir do creme de leite, isento de lactose, homogêneo, de consistência cremosa, sabor e odor característicos, livre de sujidades e sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada, contendo identificação do produto, composição, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. c/ 200g	Italac / Piracanjuba	UND	960,000000	6,500	6.240,00
44	0019218 - GOMA FRESCA, para tapioca, embalagem de 01 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA	DELICIA POTIGUAR	KG	760,000000	6,940	5.274,40
45	0019219 - OVOS DE GALINHA, DE CLASSE A, tipo 3, grande, produto fresco de ave galinácea, integro sem manchas ou sujidades, cor e odor ou sabor normais. Acondicionado em embalagem apropriada, proveniente de avicultor com inspeção oficial devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal, RISPOA/ MA. Resolução Nº de 5/7/91 – CIPO/MA. Bandeja de 30 ovos e conter certificação de serviço de inspeção municipal (SIM)	Almeida	Bandeja	3400,000000	18,890	64.226,00
46	0019220 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA – sabores variados, com consistência cremosa ou liquida, acondicionada a embalagem de saco plástico: ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 1L.	Clan	Litro	10560,000000	7,490	79.094,40
47	0019221 - QUEIJO COALHO - Queijo coalho,	REGIONAL/CLAN	KG	400,000000	46,990	18.796,00

	fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.					
48	0019222 - QUEIJO TIPO MUSSARELA 1° QUALIDADE – produto obtido a partir de leite pasteurizado, fatiado uniformemente, com aspecto, cor, sabor e odor característicos, livres de impurezas e corpos estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, íntegra e lacrada, contendo rotulagem, conforme legislação vigente, data de fabricação, validade e registro no SIF/DIPOA.	MAZID / SIMILAR / REGIONAL	KG	700,000000	48,990	34.293,00
49	0019223 - LEITE DE SOJA INTEGRAL, embalagem longa vida (tetrapak – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Ades / similar	Litro	400,000000	13,990	5.596,00
50	0019224 - LEITE INTEGRAL UHT embalagem:(caixinha), com 1litro, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. estabilizantes trifosfatos de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Betania / Elege / parmalat / Nativille	Litro	10500,000000	7,990	83.895,00
51	0019225 - CONDIMENTO MATERIA PRIMA COMINHO, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Magia/Similiar	Pacote	600,000000	7,900	4.740,00
52	0019226 - CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA, TIPOCURRY. Produto à base de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias permitidas, podendo ser adicionado de sal e amido. Aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações	Magia/Similiar	Pacote	600,000000	7,900	4.740,00

	nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
53	0019227 - CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA AÇAFRÃO/ CÚRCUMA EM PÓ. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo um 100 g.	Magia/Similiar	Pacote	600,000000	7,900	4.740,00
54	0019228 - CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença de embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro do órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Magia/Similiar	Pacote	400,000000	7,900	3.160,00
55	0019229 - CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA CHIMICHURRI, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	Magia/Similiar	Pacote	600,000000	7,900	4.740,00
56	0019230 - CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA LOURO, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 4g, com identificação do produto e marca do fabricante.	Magia/Similiar	Pacote	400,000000	6,900	2.760,00
57	0019231 - CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA ORÉGANO, obtido de folhas selecionadas, secas e trituradas, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias do produto, livre de impurezas e sinais de deterioração, acondicionado em embalagem atóxica, resistente e lacrada, contendo rotulagem conforme legislação vigente, lote, validade e identificação do fabricante. Embalagem contendo 100g.	Magia/Similiar	Pacote	560,000000	7,900	4.424,00
58	0019232 - CONDIMENTO, ALIMENTÍCIO COLORÍFICO, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Dona Clara	Pacote	1000,000000	2,490	2.490,00
59	0019233 - EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. peso aproximado 350g. Fornecimento por unidade.	Tambau / Fugini	UND	1300,000000	5,190	6.747,00
60	0019234 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem plástica de 200g,	Aurora / Bom Gosto / Similar	Pacote	15800,000000	9,880	156.104,00

	com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega o produto deverá ter registro no ministério da agricultura SIF.					
61	0019235 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	Itambé / La serenissima / Supra Soy	Pacote	600,000000	29,990	17.994,00
62	0019236 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, que garanta a integridade do produto. condicionado em caixas lacradas. número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BOM TODO / SIMILAR	KG	2000,000000	14,990	29.980,00
63	0019237 - CARNE MOÍDA IN NATURA 2ª QUALIDADE, resfriada, sem osso (alcatra, chá de dentro, patinho ou lombo paulista); com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5°	CORTE 84	KG	9500,000000	29,890	283.955,00
64	0019238 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	CORTE 84	KG	1500,000000	49,990	74.985,00
65	0019239 - CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega em pacotes de 500 gramas	CORTE 84	KG	3200,000000	44,990	143.968,00
66	0019240 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88	CORTE 84	KG	1500,000000	49,990	74.985,00
67		CORTE 84	KG	4500,000000	39,990	179.955,00

	0019241 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88.					
68	0019242 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg	CORTE 84	KG	1100,000000	36,990	40.689,00
69	0019243 - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, pescado tipo tilápia, em filés, sem espinhas, congelado, de primeira qualidade, com coloração, odor e textura característicos, livre de sinais de descongelamento, sujidades, parasitas e deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e registro SIF/SIE.	PESCADOS FISH / Pescados da Cruz	KG	1000,000000	47,990	47.990,00
70	0019244 - PEITO DE FRANGO COM OSSO IN NATURA CONGELADO. Produto de primeira qualidade, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária federal (SIF) ou equivalente (SIM/IMA). Apresenta consistência firme, cor, odor e sabor característicos. Não deve conter manchas escuras ou esverdeadas, sinais de pré-descongelamento, nem odor fétido ou rançoso. Isento de substâncias contaminantes, parasitas e sujidades. O produto deve ser fornecido em embalagens plásticas atóxicas, transparentes, resistentes e invioláveis, com peso líquido padronizado. A embalagem deve conter externamente rótulo legível com: denominação do produto, marca, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, carimbo do órgão de inspeção e instruções de conservação. Temperatura de recebimento deve respeitar as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura (geralmente entre 0° e 4°c para resfriados e até – 12°c ou mais frios para congelados)	BOM TODO	KG	4800,000000	29,900	143.520,00
71	0019245 - POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR GOIABA em embalagem de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de 0°, adequado para transporte, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e com registrado no Ministério da agricultura	NORDESTE FRUIT	KG	2700,000000	14,000	37.800,00
72	0019246 - POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR UVA em embalagem de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura	NORDESTE FRUIT	KG	2700,000000	14,990	40.473,00

	abaixo de 0°, adequado para transporte, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e com registrado no Ministério da agricultura					
73	0019247 - POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR CAJU em embalagem de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de 0°, adequado para transporte, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e com registrado no MAPA	NORDESTE FRUIT	KG	2700,000000	13,990	37.773,00
74	0019248 - POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR ACEROLA em embalagem de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de 0°, adequado para transporte, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e com registrado no Ministério da agricultura	NORDESTE FRUIT	KG	2700,000000	13,000	35.100,00
75	0019250 - POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR CAJÁ em embalagem de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de 0°, adequado para transporte, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e com registrado no Ministério da agricultura	NORDESTE FRUIT	KG	2700,000000	14,000	37.800,00
76	0019251 - POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR ABACAXI em embalagem de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de 0°, adequado para transporte, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e com registrado no Ministério da agricultura.	NORDESTE FRUIT	KG	2700,000000	13,000	35.100,00
77	0019252 - ABACAXI IN NATURA, tamanho grande, pesando de 1kg a 1,5 kg apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; sem ferimentos ou defeitos. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	3500,000000	7,490	26.215,00
78	0019253 - ABACATE IN NATURA – fresco de 1°qualidade, tamanho médio uniforme, firme, com coloração características da variedade, sem rachaduras, perfurações ou partes deterioradas, livres de resíduos, sujidades e corpos estranhos, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	In Natura	KG	3500,000000	8,490	29.715,00
79	0019254 - ABÓBORA "IN NATURA"_ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Fornecimento por Kg	In Natura	KG	1100,000000	8,500	9.350,00
80	0019255 - ABOBRINHA IN NATURA, hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com coloração característica, livre de sujidades, manchas, perfurações, danos mecânicos, insetos e sinais de deterioração, acondicionada adequadamente para transporte e conservação.	In Natura	KG	1000,000000	8,500	8.500,00
81	0019256 - ALFACE DE 1ª QUALIDADE, de tamanho médio a grande, apresentando grau de	In Natura	UND	700,000000	4,600	3.220,00

	evolução adequado a manipulação e transporte e consumo; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.					
82	0019257 - ALHO NACIONAL EXTRA DE 1ª QUALIDADE, sem ressecamento, dentes integro, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, cabeças de tamanho médio a grande, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	Chines / Garlic	KG	1200,000000	31,990	38.388,00
83	0019411 - BANANA PRATA - Fruto de 1ª qualidade in natura, tamanho grande acima 130grs, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, arma e cor próprios sem rachaduras, cortes, perfurações, isentas de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	11000,000000	7,490	82.390,00
84	0019412 - BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isenta de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	4630,000000	5,490	25.418,70
85	0019413 - BATATA INGLESA ESPECIAL, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto	In Natura	KG	2500,000000	8,990	22.475,00
86	0019414 - BETERRABA IN NATURA, de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachadura, cortes, perfurações, sinais de desidratação, sem sujidades ou manchas; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	300,000000	7,990	2.397,00
87	0019415 - BRÓCOLIS IN NATURA – hortaliça fresca de 1º qualidade, íntegra, firme, com coloração verde uniforme, talos firmes e sem danos mecânicos característica, sem folhas amareladas, livre de sujidades, fungos e partes deterioradas, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	In Natura	KG	100,000000	11,990	1.199,00
88	0019416 - CEBOLA BRANCA IN NATURAL DE 1ª QUALIDADE, Sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	2100,000000	7,490	15.729,00
89	0019417 - CEBOLA ROXA, Fresca, De Primeira Qualidade, Tamanho Médio Uniforme, Com Casca Íntegra, Firme, Coloração Característica Da Variedade, Livre De Perfurações, Partes Amolecidas, Brotos, Resíduos E Corpos Estranhos, Própria Para Consumo Humano,	In Natura	KG	1000,000000	8,690	8.690,00

	Acondicionada Em Embalagem Apropriada					
90	0019418 - CEBOLINHA _ Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12¬/78 da CNNPA.	In Natura	KG	250,000000	13,990	3.497,50
91	0019419 - CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, cor laranja-vivo, de tamanho médio a grande, apresentando grau de evolução adequado a manipulação e transporte e consumo; sem enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	1500,000000	7,490	11.235,00
92	0019420 - CHUCHU IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, apresentando grau de evolução e tamanho adequados á manipulação, transporte e consumo; sem rachadura, cortes, perfurações, sinais de desidratação, sem sujidades ou manchas ou quaisquer outros danos; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	1100,000000	5,990	6.589,00
93	0019421 - COENTRO IN NATURA, extra, fresco, maço 120g apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folha frescas, integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	Molho	3000,000000	4,190	12.570,00
94	0019422 - COLVE FOLHAS IN NATURA, fresca, de 1° qualidade com folhas tamanho médio, coloração verde característica, textura firme, sem danos mecânicos, perfurações ou sinais de deterioração, livre de resíduos, terra e corpos estranhos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem apropriada.	In Natura	Molho	1000,000000	5,290	5.290,00
95	0019423 - GOIABA VERMELHA IN NATURA, fruta fresca de primeira qualidade, íntegra, firme, com polpa vermelha característica, grau de maturação adequado para consumo livre de sujidades, amassados, perfurações, insetos, parasitas e sinais de deterioração, acondicionada adequadamente para transporte e conservação.	In Natura	KG	2750,000000	6,990	19.222,50
96	0019424 - MELANCIA DE 1ª, apresentando grau de maturidade adequado á manipulação, transporte, consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	4300,000000	4,990	21.457,00
97	0019425 - MACAXEIRA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	2500,000000	5,950	14.875,00
98	0019426 - REPOLHO ROXO 1ª QUALIDADE, de tamanho médio a grande, apresentando grau de evolução adequado a manipulação e transporte e	In Natura	KG	200,000000	8,490	1.698,00

	consumo; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.					
99	0019427 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, de tamanho médio a grande, apresentando grau de evolução adequado a manipulação e transporte e consumo; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	100,000000	7,290	729,00
100	0019428 - MELÃO JAPONÊS 1ª, apresentando grau de maturidade adequado á manipulação, transporte, consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	KG	4000,000000	6,950	27.800,00
101	0019429 - PIMENTÃO DE 1ª, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte, consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	KG	1100,000000	7,500	8.250,00
102	0019430 - LARANJA PÊRA: laranja Pêra fresca, de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	In Natura	KG	2300,000000	5,490	12.627,00
103	0019431 - MAÇÃ NACIONAL FUJI Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão lacrada com aproximadamente 120 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg	In Natura	KG	2100,000000	15,990	33.579,00
104	0019432 - MANGA PALMER EXTRA AA - De 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem resistente.	In Natura	KG	1900,000000	5,500	10.450,00
105	0019433 - TOMATE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, Kg tipo maçã, tamanho médio, primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentação ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	In Natura	KG	2250,000000	8,490	19.102,50
106	0019434 - UVA RUBI SEM CAROÇO IN NATURA- fruta fresca, selecionada de primeira qualidade, sem sementes, tamanho médio uniforme, casca íntegra, firme, limpa, livre de sujidades, parasitas e resíduos, sem sinais de deterioração, machucados ou fermentação, própria para o consumo, acondicionada em embalagem apropriada	In Natura	KG	1300,000000	14,900	19.370,00
107	0019441 - FEIJÃO PRETO TIPO 1: o produto deverá ser de primeira qualidade, estar	DUBOM	KG	500,000000	8,900	4.450,00

	de acordo com a NTA 02 e 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Instrução Normativa nº 12, de 28 de março de 2008; RDC nº 259/2002 e Resolução FNDE nº 26/2013. contendo de 500 g a 1 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado, contendo no máximo 30 Kg					
108	0019443 - Presunto de peru, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, embalagem original devendo será vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção do SIF.	SADIA / PERDIGÃO	KG	250,000000	37,990	9.497,50
109	0019444 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	Classic ou similar	UND	600,000000	30,990	18.594,00
110	0019445 - MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis ? embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. validade mínima de 6 (seis) meses. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem com 1k	Primor	UND	200,000000	14,990	2.998,00
111	0019446 - MORTADELA - 1kg constituida da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, valido no ato da entrega.	Sadia	KG	100,000000	13,990	1.399,00
112	0019447 - Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha e conservante: nitrito de sódio	Hot dog / Perdigao	KG	180,000000	13,990	2.518,20

113	0019448 - Canela em pó 50g – tubo plástico com identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05.	Planeta / ou magia	Pacote	50,000000	6,800	340,00
114	0019449 - Caldo de carne, 114g, embalagem c/ 12 tabletes, embalagem primaria/original intacta, validade não inferior a 180 dias.	MAGGI	Caixa	250,000000	8,990	2.247,50
115	0019450 - Caldo de galinha, 114g, embalagem c/ 12 tabletes, embalagem primaria/original intacta, validade não inferior a 180 dias.	MAGGI	Caixa	250,000000	8,990	2.247,50
116	0019451 - TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem 500ml	SADIO	UND	150,000000	5,990	898,50
117	0019452 - LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. embalagem com 395g	Italac / similar	UND	300,000000	7,390	2.217,00
118	0019453 - LEITE FLUIDO DESNATADO – Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, liquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, contendo 1 litro, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Betania / Elege / parmalat	Litro	200,000000	9,900	1.980,00
119	0019454 - Requeijão Cremoso ? produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 359, de 04/09/79	Clan / Elege / Jucurutu	UND	100,000000	10,900	1.090,00
120	0019455 - Milho verde em conserva, lata de 200g. identificação do fabricante prazo de validade rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Fugini / Predilecta	UND	200,000000	5,490	1.098,00
121	0019456 - DUETO em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho?Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem com 200g. SEM GLÚTEN. validade mínima de 30 dias a partir da entrega.	Fugini / Predilecta	UND	100,000000	5,490	549,00
122	0019457 - Pão de Forma, pacote 400g em perfeito estado de higiene e conservação e dento do prazo de validade informado na embalagem..	CENTER MASSAS	UND	600,000000	8,990	5.394,00
123	0019458 - FRANGO inteiro, congelado, sem miúdos, sem	BOM TODO / SIMILAR	KG	300,000000	14,000	4.200,00

	pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 ou legislação atual					
124	0019459 - MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	In Natura	KG	250,000000	5,990	1.497,50
125	0019460 - Refrigerante sabor guaraná – Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt, validade não inferior a 3 meses a partir da entrega	INDAIA	UND	150,000000	8,990	1.348,50
126	0019461 - Refrigerante sabor cola– Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt, validade não inferior a 3 meses a partir da entrega	INDAIA	UND	150,000000	8,990	1.348,50
127	0019462 - Refrigerante sabor laranja – Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt, validade não inferior a 3 meses a partir da entrega	INDAIA	UND	130,000000	8,990	1.168,70
128	0019463 - Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. especificaç es técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. validade de no mínimo 6 meses.	Liza / Fugini	UND	150,000000	7,990	1.198,50
129	0019464 - FLOCOS DE CEREAIS “Farinha láctea”, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro	Maratá	UND	100,000000	14,990	1.499,00
130	0019465 - Biscoito Tipo Rosquinha sabor: leite, chocolate, coco, contendo 250g. Validade mínimade 30 dias.	Weston	Pacote	200,000000	5,990	1.198,00
131	0019466 - Chá em saches diversos sabores, natural, sem corantes ou conservantes, caixa c/10 de Unidade, acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagens). Deverá conter identificação, procedências,	LEÃO	UND	150,000000	5,000	750,00

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar a validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.					
132	0019467 - Ervilha em conserva, verde em conserva. Acondicionada em lata com 200g, com rótulo com com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade e SIF.	Fugini / Predilecta	UND	200,000000	5,390	1.078,00
133	0019468 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Betania /Clan	UND	300,000000	7,490	2.247,00
134	0019469 - Rapadura tabletes pacote c/ 36 Unidade com 40g acondicionado em porções individuais	Regional	Pacote	100,000000	19,990	1.999,00
135	0019470 - Paçoca de amendoim: Doce à base de amendoim torrado e moído, açúcar e sal, de consistência firme e textura homogênea, acondicionado em embalagem individual ou em pote, conforme solicitação, devidamente lacrada e íntegra. O produto deverá apresentar sabor e aroma característicos, estar livre de impurezas, umidade, mofo ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Deve ser produzido em conformidade com as normas sanitárias vigentes, possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e conter identificação do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, conforme legislação aplicável.	Paçoquita	UND	600,000000	31,990	19.194,00
136	0019471 - Fermento químico em pó: Produto destinado ao crescimento de massas alimentícias, composto por agentes químicos levedantes, de coloração branca e textura fina, acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada e íntegra, com peso líquido de aproximadamente 100 g (ou conforme solicitado no edital). Deverá apresentar características físicas, químicas e organolépticas próprias, estar livre de umidade, impurezas, odores estranhos e quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro quando exigido pela legislação aplicável, conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DR. OETKER	UND	50,000000	7,990	399,50
137	0019472 - Chantilly: Produto alimentício próprio para preparo e decoração de sobremesas, bolos, tortas e demais confeitos, do tipo creme vegetal ou mistura para chantilly, de fácil batimento e alto rendimento, com textura leve, cremosa e estável após o preparo. Deve apresentar coloração branca ou levemente amarelada, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, odores e sabores estranhos. Acondicionado em embalagem original,	Martini / Amelia	UND	50,000000	26,000	1.300,00

	resistente, lacrada e íntegra, com volume de aproximadamente 1 litro (ou conforme especificação do edital). O produto deverá atender à legislação sanitária vigente, conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação e informações nutricionais, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.					
138	0019473 - Sardinha enlatada: Produto obtido de sardinhas selecionadas, limpas e submetidas a processo de conservação, acondicionadas em molho de tomate ou óleo comestível, conforme especificação do edital. Deve apresentar coloração, aroma, sabor e textura característicos, livre de impurezas, corpos estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica resistente, hermeticamente fechada, sem amassados, ferrugem, estufamento, vazamentos ou qualquer dano que comprometa sua integridade. Peso líquido de aproximadamente 125 g, com peso drenado mínimo conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PALMEIRA / Coqueiro	UND	300,000000	8,790	2.637,00
139	0019474 - Suco em pó: Preparado sólido para o preparo de bebida saborizada, obtido a partir da mistura de ingredientes próprios para consumo humano, contendo açúcar e/ou adoçantes, polpa ou suco desidratado, aromatizantes, corantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos do sabor indicado na embalagem, com boa solubilidade em água e livre de impurezas, umidade, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem laminada, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de aproximadamente 25 g a 30 g, ou conforme especificação do edital. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, em sabores variados, tais como uva, caju, goiaba, maracujá, abacaxi, manga, morango e acerola, ou equivalentes.	Tang / Marata ou similar	UND	100,000000	2,400	240,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 3.146.235,90, (três milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de João Câmara/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Bento Fernandes/RN, 24 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES
CNPJ nº 08.110.884/0001-49

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL:
ARTUR RODRIGUES SOUZA BARBOSA
CPF/MF: 070.556.894-65

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:EC0C6B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 211/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 211,
DE 12 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.622/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**88.300,00**
01 .001 Câmara Municipal					**88.300,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**22.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.300,00
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**66.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**88.300,00**
01 .001 Câmara Municipal					**88.300,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**68.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	68.300,00

	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**20.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:93705F18

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 212/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 212,
DE 09 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.623/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**50.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16350000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	50.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EED23473

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 213/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 213,
DE 09 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.624/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**310.000,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**310.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**220.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	120.000,00
	2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**310.000,00**
99 .099 Reserva de Contingência					**310.000,00**
	9999 Reserva de Contingência				**310.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	310.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F0D6152F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 214/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 214,
DE 09 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.598.00,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.625/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.598.00,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.598.000,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**100.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**30.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
04 .001 Controladoria Geral do Município					**13.000,00**
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				**13.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**425.000,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**250.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	75.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				**75.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	75.000,00
	1003 Consignação Justiça do Trabalho				**100.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim					**20.000,00**
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**475.000,00**
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2023 Contribuição para Formação do PASEP				**210.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	210.000,00
	2195 Amortização Operação de Credito				**250.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	250.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**230.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**230.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**50.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**95.000,00**
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**80.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**55.000,00**
	2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				**25.000,00**
			15000000	0001	25.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					**15.000,00**
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**90.000,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**65.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3D3D32A9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 215/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 215,
DE 09 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.514.100,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil e cem reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.626/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.514.100,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I – Acréscimo

UNIDADE GESTORA	2 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	
AÇÃO	2178 Manutenção das Atividades do Fundamental (FUNDEB)	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	840.500,00
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica	41.100,00
	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.508.500,00

	Fonte de recurso – 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
Total R$		2.390.100,00

UNIDADE GESTORA	2 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	
AÇÃO	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica	10.000,00
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	160.000,00
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15421071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação Básica	26.000,00
	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Fonte de recurso – 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	355.500,00
Total R$		551.500,00

UNIDADE GESTORA	2 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	
AÇÃO	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola (FUNDEB)	
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	85.000,00
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica	15.500,00
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	191.000,00
	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de recurso – 15421071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação Básica	26.000,00
	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Fonte de recurso – 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	255.000,00
Total R$		572.500,00

Total R$	3.514,100,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D0123E41

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 216/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 216,
DE 09 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.922,00 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.627/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 70.922,00 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.922,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**70.922,00**
	2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental				**52.922,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	52.922,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AB94B5FE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 217/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 217,
DE 23 de novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.628/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**330.000,00**

08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**330.000,00**
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	120.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	100.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	50.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2E2099C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1430/2026 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1430, DE 05 de outubro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.768.800,00, para os fins que
especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.768.800,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 05 de outubro de 2026
Joaquim Jose de Medeiros
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.768.800,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**31.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**63.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				**23.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	23.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**290.000,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**29.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**82.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	82.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**179.000,00**

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	79.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**497.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**257.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	202.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município				**240.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	240.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**283.000,00**
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	12.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**265.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	253.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**421.000,00**
	1302 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUCAO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**421.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	421.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**80.200,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**80.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	57.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**103.600,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**26.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**15.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	12.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**6.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**1.768.800,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**31.000,00**
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				**11.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**63.000,00**
	2138 Precatórios art 100 CF e alterações				**63.000,00**
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	63.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**222.000,00**
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**5.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal				**116.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	116.000,00
	1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**1.043.000,00**
	1020 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS DE PODA DE ARVORES, COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS				**143.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	130.000,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
	2057 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO MUNICÍPIO				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.700,00
	1013 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE UMA USINA DE ASFALTO				**835.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	835.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**34.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	27.000,00
	1202 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS				**5.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**283.000,00**
	1057 Construção do Canil da Vigilancia Sanitaria				**68.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	21.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	25.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.800,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**54.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	16.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	16.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	13.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM				**21.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	21.800,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**69.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	36.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.300,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				**68.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	10.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	8.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	16.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	16.700,00

11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**23.200,00**
	2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município				**8.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.300,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**3.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.300,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano				**8.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.300,00
	2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal				**3.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.300,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**103.600,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**36.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	21.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**3.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2112 ESTRUTURACAO DA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**3.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**24.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	8.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				**6.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17590000	0001	2.300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.300,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:BE8DB2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 224/2026 ALTERAÇÃO DO QDD OUTUBRO/2026

PORTARIA Nº 224, DE 05 de outubro de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.313.450,00 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 05 de outubro de 2026
Joaquim Jose de Medeiros
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.313.450,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**4.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**5.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**616.100,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**93.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	93.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**400.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401071	0001	400.000,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA				**8.100,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	8.100,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	13.000,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2153 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**126.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**126.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**484.350,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**2.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**88.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	28.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**14.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**318.650,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	89.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**61.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	35.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**54.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**54.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**18.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**1.313.450,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**4.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**5.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**616.100,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**93.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401071	0001	93.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**34.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	33.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatorio para o ENEN - IFRN				**593,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	464,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	94,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				**17.924,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	824,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.300,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**405.358,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.358,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA				**677,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	647,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL				**10.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.200,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**605,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	365,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	240,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				**1.043,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	821,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	222,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.750,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**126.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**121.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	96.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**484.350,00**
	1032 Custeio para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó e Hospital Abilio Chacon Emenda				**42.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**53.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.200,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**288.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde				**16.730,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.730,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				**6.690,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.690,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**67.550,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	11.900,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**54.000,00**
	2054 Apoio e Incentivo ao Produtor Rural da Agricultura Familiar - Emenda Impositiva				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita				**1.902,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65,00
	2115 Ampliação do Programa de Cisternas				**6.859,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.465,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	47,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.347,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	20.000,00
	2169 Realização da Semana de Meio Ambiente				**16.509,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.365,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.365,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.347,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.432,00
	2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal				**730,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	365,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	365,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**18.000,00**
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**3.475,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	475,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**1.340,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.340,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**8.575,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	365,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	710,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**4.610,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.990,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FD0E26D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	236.320.766,00
Previsão Atualizada	236.320.766,00
Receitas Realizadas	181.169.001,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.675.368,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.320.766,00
Dotação Atualizada	274.025.936,67
Despesas Empenhadas	240.825.393,70
Despesas Liquidadas	179.773.908,97
Despesas Pagas	172.269.697,97
Superávit Orçamentário	1.395.092,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 240.825.393,70 Despesas Liquidadas 179.773.908,97 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 219.437.348,57 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 217.675.704,54 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 212.669.355,54 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-97.350,00			5.935.021,34		6.096,58

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-205.697,04			3.965.386,31		-1.927,77
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.196.096,02		155,00	8.061.942,06		133.998,96
Poder Executivo	8.196.096,02		155,00	8.061.942,06		133.998,96
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.982,25		451.258,00	3.877.387,96		495.336,29
Poder Executivo	4.383.440,89		448.800,00	3.678.161,17		256.479,72
Poder Legislativo	440.541,36		2.458,00	199.226,79		238.856,57
TOTAL	13.020.078,27		451.413,00	11.939.330,02		629.335,25
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	25.849.379,55			25,00		24,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.994.753,29			70,00		83,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.886.208,80			0,00		57,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	222.580,40			15,00		6,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto		

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.755.424,14		15,00	21,94
		Valor Apurado no Exercício Corrente		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
###.782.584-## ###.753.404-##	###.742.484-##		###.620.074-##	
PREFEITO MUNICIPAL SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7E5B8A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					
LUCAS GALVAO DA CRUZ PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS		**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
###.782.584-## ###.753.404-##		###.742.484-##		###.620.074-##	
PREFEITO MUNICIPAL SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:CEE5FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.881.748,00	180.654.801,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	28.174.625,09
IPTU	46.746.179,00	1.645.906,03
ISS	22.150.000,00	18.688.641,13
ITBI	1.283.124,00	1.388.449,30
IRRF	6.623.200,00	6.030.812,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	420.816,16
Receitas de Contribuições	2.345.000,00	2.571.078,83
Receita Patrimonial	2.937.840,00	3.165.204,76
Aplicações Financeiras (II)	2.937.840,00	3.163.767,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.436,80

Transferências Correntes	140.486.405,00	144.475.141,09
Cota-Parte do FPM	74.641.656,00	46.103.822,67
Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	13.391.389,91
Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	2.283.204,95
Cota-Parte do ITR	2.400,00	7.631,13
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	57.494,25
Transferências do FUNDEB	3.400.000,00	34.516.028,53
Outras Transferências Correntes	44.370.596,00	48.115.569,65
Demais Receitas Correntes	0,00	2.268.751,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	423.924,76
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.844.827,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	219.943.908,00	177.067.108,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.439.018,00	514.200,00
Operações de Crédito (VIII)	13.439.018,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Exercício: 2026 Pág.: 2/4

Transferências de Capital 0,00 514.200,00

Convênios 0,00 0,00

Outras Transferências de Capital 0,00 514.200,00

Outras Receitas de Capital 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 0,00 514.200,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 219.943.908,00 177.581.308,82

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 219.943.908,00 177.581.308,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	225.084.747,84	211.528.824,33	159.963.199,25	152.663.795,41	7.586.431,92	1.468.137,20	1.468.137,20
Pessoal e Encargos Sociais	107.113.680,08	105.484.944,07	78.620.062,39	77.544.445,85	678.166,79	131.829,38	131.829,38
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.971.067,76	106.043.880,26	81.343.136,86	75.119.349,56	6.908.265,13	1.336.307,82	1.336.307,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	225.084.747,84	211.528.824,33	159.963.199,25	152.663.795,41	7.586.431,92	1.468.137,20	1.468.137,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.232.226,83	29.296.569,37	19.810.709,72	19.605.902,56	475.510,14	2.409.250,76	2.409.250,76
Investimentos	33.805.513,50	15.246.733,84	7.209.630,84	7.060.290,97	458.381,22	2.409.250,76	2.409.250,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.426.713,33	14.049.835,53	12.601.078,88	12.545.611,59	17.128,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -	33.805.513,50	15.246.733,84	7.209.630,84	7.060.290,97	458.381,22	2.409.250,76	2.409.250,76

(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	708.962,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	259.599.223,34	226.775.558,17	167.172.830,09	159.724.086,38	8.044.813,14	3.877.387,96	3.877.387,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	259.599.223,34	226.775.558,17	167.172.830,09	159.724.086,38	8.044.813,14	3.877.387,96	3.877.387,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.935.021,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.935.021,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-97.350,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 3.163.767,96 0,00 9.098.789,30 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.025.527,72		41.312.327,51
DEDUÇÕES (XL)	19.560.932,58		21.813.118,68
Disponibilidade de Caixa	19.560.932,58		21.813.118,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.091.175,82		23.564.382,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.196.096,02		133.998,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.147,22		1.617.265,25
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.464.595,14		19.499.208,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			3.965.386,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-205.697,04
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.062.097,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-4.096.710,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.260.478,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.675.368,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.675.368,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

LUCAS GALVAO DA CRUZ PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.782.584-## ###.753.404-## ###.742.484-## ###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSOR CONTÁBIL

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:2D0C48F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 008/2026R - Processo N° 060/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 060/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 008/2026R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	BRIGADISTA
Quantidade:	25 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 150,00
Valor Total:	R$ 3.750,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 72552
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.750,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q30
Quantidade:	280 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 70,00
Valor Total:	R$ 19.600,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 099378
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 19.600,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL
Quantidade:	45 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 180,00
Valor Total:	R$ 8.100,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 735352677
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.100,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 4	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS
Quantidade:	8 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 330,00
Valor Total:	R$ 2.640,00
Participante Vencedor:	32.546.811 Cicero Pereira da Silva
Apelido utilizado na sala:	Participante 10917
Documento do Licitante:	32.546.811/0001-89
Cidade UF:	Ererê - CE
Valor total Contratado:	R$ 2.640,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PALESTRA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 650,00
Valor Total:	R$ 3.900,00
Participante Vencedor:	32.546.811 Cicero Pereira da Silva
Apelido utilizado na sala:	Participante 7399
Documento do Licitante:	32.546.811/0001-89
Cidade UF:	Ererê - CE
Valor total Contratado:	R$ 3.900,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO – SOM MÉDIO PORTE
Quantidade:	5 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.000,00
Valor Total:	R$ 20.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4976
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 20.000,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM TÉCNICO INCLUSO TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (INDOOR) P3 INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA.
Quantidade:	40 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 149,00
Valor Total:	R$ 5.960,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 970210
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.960,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO PATENTE GALVANIZADO COBERTURA COM LONA BRANCA, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ALTURA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS, COM ILUMINAÇÃO CABO PP, EXTINTORES, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA.
Quantidade:	20 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 169,00
Valor Total:	R$ 3.380,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3350
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.380,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 9	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMIÍNIO Q30 PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.
Quantidade:	500 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 29,00
Valor Total:	R$ 14.500,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 92511981
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.500,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.
Quantidade:	70 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 49,00
Valor Total:	R$ 3.430,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7921
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.430,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	MÃO DE OBRA
Quantidade:	18 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 179,00
Valor Total:	R$ 3.222,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 10541
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.222,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	SEGURANÇA PRIVADA
Quantidade:	90 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 200,01
Valor Total:	R$ 18.000,90
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido utilizado na sala:	Participante 77774617
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 18.000,90

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE FILMAGEM E STREAMING
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.200,99
Valor Total:	R$ 16.004,95
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido utilizado na sala:	Participante 1866955367
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 16.004,95

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICOS EM PAINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM M² (METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, PISO COMPENSADO PINTADO.
Quantidade:	40 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 130,00
Valor Total:	R$ 5.200,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 00330140
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.200,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES CLIMATIZADOS AINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POR M²(METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, COM MEIA PAREDE EM VIDRO E PISO REVESTIDO DE CARPETE, COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS TRIPOLAR.
Quantidade:	20 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 150,00
Valor Total:	R$ 3.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2960
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.000,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 680,00
Valor Total:	R$ 2.720,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 02132
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.720,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, PÉ DIREITO ATÉ 4 (QUATRO) METROS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E ARTS.
Quantidade:	120 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 49,00
Valor Total:	R$ 5.880,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 439463
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.880,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, ALTURA DE ATÉ 2 (DOIS) METROS, COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.
Quantidade:	75 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 24,00
Valor Total:	R$ 1.800,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 49721
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.800,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO.
Quantidade:	280 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - GRANDE PORTE
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.000,00
Valor Total:	R$ 28.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 79355481
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 28.000,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - MEDIO PORTE
Quantidade:	4 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.999,99
Valor Total:	R$ 15.999,96
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido utilizado na sala:	Participante 27455
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 15.999,96

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - PEQUENO PORTE
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.411,99
Valor Total:	R$ 7.235,97
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido utilizado na sala:	Participante 4155
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.235,97

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 99,00
Valor Total:	R$ 2.970,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4645

Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.970,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - P.A (SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO)
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 9.999,00
Valor Total:	R$ 59.994,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 77321629
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 59.994,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM TÉCNICO INCLUSO (DIESEL)
Quantidade:	10 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.000,00
Valor Total:	R$ 20.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 34811029
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 20.000,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	CLIMATIZADOR:
Quantidade:	7 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 390,00
Valor Total:	R$ 2.730,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6611447
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.730,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE CADEIRA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3,91
Valor Total:	R$ 234,60
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 065470
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 234,60

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE CADEIRA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2,00
Valor Total:	R$ 120,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 12226673
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R$ 120,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2,00
Valor Total:	R$ 120,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 814245
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 120,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL (MÍNIMO 519lt), PARA EVENTOS.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 250,00
Valor Total:	R$ 2.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 396702
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.000,00

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE MESA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3,00
Valor Total:	R$ 150,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 81944936
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 150,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3,00
Valor Total:	R$ 150,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8231720
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 150,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	TAPETES DECORATIVOS GRANDES
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 40,00
Valor Total:	R$ 200,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 96224371
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 200,00

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE
Quantidade:	2 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.000,00
Valor Total:	R$ 8.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8296
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.000,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE
Quantidade:	2 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 18.500,00
Valor Total:	R$ 37.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 159677137
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 37.000,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM
Quantidade:	3 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.200,00
Valor Total:	R$ 9.600,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3981
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 9.600,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	HOSPEDAGEM
Quantidade:	30 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 899,00
Valor Total:	R$ 26.970,00
Participante Vencedor:	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2886
Documento do Licitante:	19.814.481/0001-05
Cidade UF:	João Pinheiro - MG
Valor total Contratado:	R$ 26.970,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s): Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:
Lotes adjudicados: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37

Doutor Severiano - RN, 26 de Novembro de 2026
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7AE187E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 008/2026R - Processo N° 060/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 060/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 008/2026R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	BRIGADISTA
Quantidade:	25 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 150,00
Valor Total:	R$ 3.750,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 72552
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.750,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q30
Quantidade:	280 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 70,00
Valor Total:	R$ 19.600,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 099378
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 19.600,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 3	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL
Quantidade:	45 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 180,00
Valor Total:	R$ 8.100,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 735352677
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.100,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 4	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS
Quantidade:	8 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 330,00
Valor Total:	R$ 2.640,00
Participante Vencedor:	32.546.811 Cicero Pereira da Silva
Apelido:	Participante 10917
Documento do Licitante:	32.546.811/0001-89
Cidade UF:	Ererê - CE
Valor total Contratado:	R$ 2.640,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 5	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PALESTRA
Quantidade:	6 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 650,00
Valor Total:	R$ 3.900,00
Participante Vencedor:	32.546.811 Cicero Pereira da Silva
Apelido:	Participante 7399
Documento do Licitante:	32.546.811/0001-89
Cidade UF:	Ererê - CE
Valor total Contratado:	R$ 3.900,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 6	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO – SOM MÉDIO PORTE
Quantidade:	5 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.000,00
Valor Total:	R$ 20.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 4976
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 20.000,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM TÉCNICO INCLUSO TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (INDOOR) P3 INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA.
Quantidade:	40 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 149,00
Valor Total:	R$ 5.960,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 970210
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.960,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO PATENTE GALVANIZADO COBERTURA COM LONA BRANCA, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ALTURA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS, COM ILUMINAÇÃO CABO PP, EXTINTORES, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA.
Quantidade:	20 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 169,00
Valor Total:	R$ 3.380,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 3350
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.380,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 9	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍÍNIO Q30 PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.
Quantidade:	500 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 29,00
Valor Total:	R$ 14.500,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 92511981
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.500,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 10	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.
Quantidade:	70 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 49,00

Valor Total:	R$ 3.430,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 7921
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.430,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 11	
Objeto da Licitação:	MÃO DE OBRA
Quantidade:	18 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 179,00
Valor Total:	R$ 3.222,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 10541
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.222,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 12	
Objeto da Licitação:	SEGURANÇA PRIVADA
Quantidade:	90 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 200,01
Valor Total:	R$ 18.000,90
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido:	Participante 77774617
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 18.000,90

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 13	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE FILMAGEM E STREAMING
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.200,99
Valor Total:	R$ 16.004,95
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido:	Participante 1866955367
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 16.004,95

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICOS EM PAINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM M² (METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, PISO COMPENSADO PINTADO.
Quantidade:	40 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 130,00
Valor Total:	R$ 5.200,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 00330140
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.200,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES CLIMATIZADOS PAINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POR M²(METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, COM MEIA PAREDE EM VIDRO E PISO REVESTIDO DE CARPETE, COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS TRIPOLAR.
Quantidade:	20 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 150,00
Valor Total:	R$ 3.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 2960
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R$ 3.000,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 16	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 680,00
Valor Total:	R$ 2.720,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 02132
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.720,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, PÉ DIREITO ATÉ 4 (QUATRO) METROS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E ARTS.
Quantidade:	120 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 49,00
Valor Total:	R$ 5.880,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 439463
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.880,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, ALTURA DE ATÉ 2 (DOIS) METROS, COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.
Quantidade:	75 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 24,00
Valor Total:	R$ 1.800,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 49721
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.800,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO.
Quantidade:	280 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 20	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - GRANDE PORTE
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.000,00
Valor Total:	R$ 28.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 79355481
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 28.000,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 21	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - MEDIO PORTE
Quantidade:	4 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.999,99
Valor Total:	R$ 15.999,96
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido:	Participante 27455
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 15.999,96

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 22	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - PEQUENO PORTE
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.411,99
Valor Total:	R$ 7.235,97
Participante Vencedor:	WANDERSSON MAX M BRASIL
Apelido:	Participante 4155
Documento do Licitante:	32.334.218/0001-79
Cidade UF:	Itaú - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.235,97

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 23	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 99,00
Valor Total:	R$ 2.970,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 4645
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.970,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 24	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - P.A (SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO)
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 9.999,00
Valor Total:	R$ 59.994,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 77321629
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 59.994,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 25	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM TÉCNICO INCLUSO (DIESEL)
Quantidade:	10 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.000,00
Valor Total:	R$ 20.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 34811029
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 20.000,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 26	
Objeto da Licitação:	CLIMATIZADOR:
Quantidade:	7 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 390,00

Valor Total:	R$ 2.730,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 6611447
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.730,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 27	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE CADEIRA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3,91
Valor Total:	R$ 234,60
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 065470
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 234,60

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 28	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE CADEIRA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2,00
Valor Total:	R$ 120,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 12226673
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 120,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 29	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2,00
Valor Total:	R$ 120,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 814245
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 120,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 30	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL (MÍNIMO 519lt), PARA EVENTOS.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 250,00
Valor Total:	R$ 2.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 396702
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.000,00

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 31	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE MESA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3,00
Valor Total:	R$ 150,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 81944936
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 150,00

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 32	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3,00
Valor Total:	R$ 150,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 8231720
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 150,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 33	
Objeto da Licitação:	TAPETES DECORATIVOS GRANDES
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 40,00
Valor Total:	R$ 200,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 96224371
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 200,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 34	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE
Quantidade:	2 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.000,00
Valor Total:	R$ 8.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 8296
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.000,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 35	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE
Quantidade:	2 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 18.500,00
Valor Total:	R$ 37.000,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 159677137
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 37.000,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 36	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM
Quantidade:	3 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.200,00
Valor Total:	R$ 9.600,00
Participante Vencedor:	F L DE A ALMEIDA
Apelido:	Participante 3981
Documento do Licitante:	15.587.254/0001-25
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R$ 9.600,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 37	
Objeto da Licitação:	HOSPEDAGEM
Quantidade:	30 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 899,00
Valor Total:	R$ 26.970,00
Participante Vencedor:	

	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
Apelido:	Participante 2886
Documento do Licitante:	19.814.481/0001-05
Cidade UF:	João Pinheiro - MG
Valor total Contratado:	R$ 26.970,00

Doutor Severiano - RN, 26 de Novembro de 2026

Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D9CBEEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/11/2026, referente ao **processo administrativo nº 2789/2026**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 057/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.2 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento equipamentos de informática para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Ipanguaçu/RN, com os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71210010, nos termos da Proposta de Equipamento nº 13070236000125006/2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 64.345.863/0001-83	TELEFONE: 61 99297-1142	EMAIL: integratech323@gmail.com
ENDEREÇO: QR 204 Conj. 8, nº 07 Samambaia Norte – Brasília/DF		
REPRESENTANTE: Jefferson Araújo do Nascimento		CPF: 006.xxx.xxx-17

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Unid.	Qtd.	Valor Un.	Valor total
0003	Nobreak (para computador/ impressora) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. no break com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240w.possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reformou recondicionamento.	UPS Safe 1200VA/ COLETEK	UND	3	R$ 562,00	R$ 1 .686,00
Valor Global						**R$ 1.686,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, exclusivamente em relação àqueles para os quais não haja quantitativo previamente registrado.

Dos limites para as adesões
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.
4.1.1. O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.
4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.1.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.4.1.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 17 de novembro de 2026.

Jefferson Charles De Araújo Santos
Representante legal do órgão gerenciador

Jefferson Araujo do Nascimento
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:677966F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE JANDAIRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I)	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	

Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.					

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **Contribuições dos Servidores** **Demais Receitas Previdenciárias** **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					
REGINALDO VITORINO DA SILVA	**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**			**HILDA DA SILVA MELO**	
###.093.714-##	###.009.584-##			###.570.364-##	

PREFEITO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS		CONTROLADORA	

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:BFA7D1ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JANDAIRA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.834.743,09	56.905.364,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.362.123,00	5.586.049,93
IPTU	106.042,00	35.840,96
ISS	5.243.333,00	4.909.348,08
ITBI	17.588,00	16.470,60
IRRF	980.454,00	281.824,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.706,00	342.566,12
Receitas de Contribuições	250.000,00	185.156,77
Receita Patrimonial	510.102,00	720.310,74
Aplicações Financeiras (II)	507.897,00	720.310,74
Outras Receitas Patrimoniais	2.205,00	0,00
Transferências Correntes	65.237.051,09	46.313.111,09
Cota-Parte do FPM	19.305.786,00	14.354.683,27
Cota-Parte do ICMS	13.425.488,00	9.059.983,36
Cota-Parte do IPVA	198.962,00	125.457,67
Cota-Parte do ITR	3.337,00	4.632,13
Transferências da LC 61/1989	20.119,00	38.615,45
Transferências do FUNDEB	11.191.725,00	8.828.593,36
Outras Transferências Correntes	21.091.634,09	13.901.145,85
Demais Receitas Correntes	475.467,00	4.100.735,57
Outras Receitas Financeiras(III)	441.000,00	10.926,77
Receitas Correntes Restantes	34.467,00	4.089.808,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	71.885.846,09	56.174.126,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.328.197,03	3.659.884,19
Operações de Crédito (VIII)	1.015.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Exercício: 2026 Pág.: 2/4
Transferências de Capital 4.313.197,03 3.659.884,19
Convênios 285.280,00 0,00
Outras Transferências de Capital 4.027.917,03 3.659.884,19
Outras Receitas de Capital 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 4.313.197,03 3.659.884,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 76.199.043,12 59.834.010,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 76.199.043,12 59.834.010,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.727.873,09	60.358.668,60	52.119.909,19	51.196.422,93	892.536,78	393.726,88	393.726,88
Pessoal e Encargos Sociais	28.105.820,00	27.741.427,57	23.090.662,42	23.065.074,62	145.335,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.621.953,09	32.617.241,03	29.029.246,77	28.131.348,31	747.201,73	393.726,88	393.726,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	68.727.773,09	60.358.668,60	52.119.909,19	51.196.422,93	892.536,78	393.726,88	393.726,88

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.788.067,03	6.543.917,09	5.145.279,88	5.071.305,71	9.524,41	0,00	0,00
Investimentos	9.610.467,03	5.371.319,58	4.180.663,04	4.106.688,87	9.524,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.173.500,00	1.172.597,51	964.616,84	964.616,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.614.567,03	5.371.319,58	4.180.663,04	4.106.688,87	9.524,41	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	677.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.019.340,12	65.729.988,18	56.300.572,23	55.303.111,80	902.061,19	393.726,88	393.726,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.019.340,12	65.729.988,18	56.300.572,23	55.303.111,80	902.061,19	393.726,88	393.726,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.235.110,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.235.110,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-598.800,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 720.310,74 0,00 3.955.421,65 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.731.239,61		6.766.622,77
DEDUÇÕES (XL)	3.299.508,61		8.177.032,32
Disponibilidade de Caixa	3.299.508,61		8.177.032,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.999,05		8.738.030,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.023.535,20		121.474,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.955,24		439.524,13
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.431.731,00		-1.410.409,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			5.842.140,55

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-902.061,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.940.079,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.219.768,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.030.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.030.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4	
REGINALDO VITORINO DA SILVA ###.093.714-## PREFEITO **JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ** ###.009.584-## SECRETÁRIO DE FINANÇAS **HILDA DA SILVA MELO** ###.570.364-## CONTROLADORA	

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:0BBC6164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº ***.682.927-**, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 94/2026, SRP - Pregão Eletrônico nº 16/2026,** bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 19/11/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**.

DO OBJETO
1.1. O presente **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Montanhas/RN,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital **do Pregão Eletrônico nº 16/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ: **42.591.738/0001-10**	Telefone: 84 98146-8081	Email: distribuidoracactos@gmail.com

Endereço: **R PARA, 261 , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160**
Representante: **Elison Antonio de Azevedo** - CPF: **0.238.214-**

LOTE 1 - ANTIBIOTICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027261 - AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. – 150ML	CIMED	Fr	920,000000	6,790	6.246,80
2	0027262 - AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	cp	21600,000000	0,250	5.400,00
3	0027263 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG	EMS	cp	720,000000	1,250	900,00
4	0027264 - AZITROMICINA 500MG	CIMED	cp	14000,000000	0,940	13.160,00
5	0027265 - AZITROMICINA 600MG SUSP PO 15ML	PHARLAB	Fr	720,000000	7,810	5.623,20
6	0027266 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	TEUTO	Fr	720,000000	6,010	4.327,20
7	0027267 - CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUIMICA	ca	13000,000000	0,650	8.450,00
8	0027268 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	cp	9000,000000	0,320	2.880,00
9	0027269 - METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	cp	5000,000000	0,230	1.150,00
10	0027270 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL. 100MG/G 50G	TEUTO	bs	1440,000000	6,000	8.640,00
11	0027271 - METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML DE 120ML	BELFAR	Fr	500,000000	6,360	3.180,00
12	0027272 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PRATI	PT	170,000000	60,000	10.200,00
13	0027273 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	UNIÃO QUIMICA	bs	360,000000	5,210	1.875,60
14	0027274 - SULFAMETAXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40/8MG/ML SUSP. 100ML	EMS	Fr	1440,000000	3,870	5.572,80
15	0027275 - SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPIMA 400+80MG	PRATI	cp	3600,000000	0,220	792,00
16	0027276 - SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPIMA 800/160MG	BELFAR	cp	720,000000	0,550	396,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - ANTIBIOTICOS						**78.793,60**

LOTE 2 - EXPECTORANTES E ANTIFLAMATORIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0027277 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG	EMS	cp	2800,000000	0,260	728,00
18	0027278 - DEXAMETASONA 1MG/G CR 10G	PRATI	bs	3600,000000	1,720	6.192,00
19	0027279 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	cp	7000,000000	0,200	1.400,00
20	0027280 - DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FARMACE	Fr	1440,000000	2,200	3.168,00
21	0027281 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	cp	7200,000000	0,060	432,00
22	0027282 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	CIMED	Fr	1200,000000	1,800	2.160,00
23	0027283 - GUACO XAROPE 100ML	NATULAB	Fr	600,000000	2,550	1.530,00
24	0027284 - IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	cp	1400,000000	0,130	182,00
25	0027285 - IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB	Fr	2400,000000	2,100	5.040,00
26	0027286 - IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	cp	14400,000000	0,150	2.160,00
27	0027287 - LORATADINA 10MG	CIMED	cp	10000,000000	0,080	800,00
28	0027288 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	AIRELA	Fr	1200,000000	3,300	3.960,00
29	0027289 - PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	HIPOLABOR	Fr	720,000000	4,500	3.240,00
30	0027290 - PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	cp	14400,000000	0,200	2.880,00
31	0027291 - PREDNISONA 5MG	BRAINFARMA	cp	14400,000000	0,070	1.008,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 - EXPECTORANTES E ANTIFLAMATORIOS						**34.880,00**

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0027292 - AMIODARONA 200MG	GEOLAB	cp	6000,000000	0,450	2.700,00
33	0027293 - ANLODIPINO 10MG	CIMED	cp	21600,000000	0,060	1.296,00
34	0027294 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	cp	24000,000000	0,040	960,00
35	0027295 - ATENOLOL 100MG	PRATI	cp	12000,000000	0,200	2.400,00
36	0027296 - ATENOLOL 50MG	PRATI	cp	24000,000000	0,080	1.920,00
37	0027297 - CAPTOPRIL 25MG	CIMED	cp	20000,000000	0,040	800,00
38	0027298 - CARVEDILOL 12,5MG	EMS	cp	6000,000000	0,120	720,00
39	0027299 - CARVEDILOL 25MG	CIMED	cp	8000,000000	0,170	1.360,00
40	0027300 - CARVEDILOL 3,125MG	BIOLAB	cp	6000,000000	0,110	660,00
41	0027301 - CARVEDILOL 6,25MG	CIMED	cp	6000,000000	0,090	540,00
42	0027302 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	TAKEDA	ca	900,000000	4,600	4.140,00
43	0027303 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	TAKEDA	ca	600,000000	5,700	3.420,00
44	0027304 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	TAKEDA	ca	300,000000	5,700	1.710,00
45	0027305 - ENALAPRIL 10MG	CIMED	cp	14400,000000	0,070	1.008,00
46	0027306 - ENALAPRIL 20MG	CIMED	cp	14400,000000	0,100	1.440,00
47	0027307 - ENALAPRIL 5MG	CIMED	cp	9200,000000	0,060	552,00
48	0027308 - ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	cp	9000,000000	0,290	2.610,00
49	0027309 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	cp	20000,000000	0,080	1.600,00
50	0027310 - GLIBENCLAMIDA 5MG	BRAINFARMA	cp	36000,000000	0,070	2.520,00
51	0027311 - GLICLAZIDA 30MG	TORRENT	cp	4600,000000	0,220	1.012,00
52	0027312 - GLICLAZIDA 60MG	SERVIER	cp	4600,000000	0,970	4.462,00
53	0027313 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	cp	30000,000000	0,040	1.200,00
54	0027314 - ISOSSORBIDA 10MG	EMS	cp	720,000000	0,470	338,40
55	0027315 - ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	cp	720,000000	0,190	136,80
56	0027316 - ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	cp	360,000000	0,450	162,00
57	0027317 - ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	cp	720,000000	0,550	396,00
58	0027318 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	SANOFI	cp	43200,000000	0,060	2.592,00
59	0027319 - METFORMINA 500MG	TEUTO	cp	36000,000000	0,150	5.400,00
60	0027320 - METFORMINA 850MG	GEOLAB	cp	36000,000000	0,150	5.400,00
61	0027321 - NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	cp	2160,000000	0,150	324,00
62	0027322 - PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	cp	14400,000000	0,060	864,00
63	0027323 - SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	cp	3600,000000	0,140	504,00
64	0027324 - SINVASTATINA 20MG	CIMED	cp	21600,000000	0,100	2.160,00
65	0027325 - SINVASTATINA 40MG	CIMED	cp	21600,000000	0,170	3.672,00
66	0027326 - VERAPAMIL 80MG	ACHE	cp	1800,000000	0,400	720,00
67	0027327 - DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	cp	3600,000000	0,200	720,00
VALOR GLOBAL LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO						**62.419,20**

LOTE 4 - MEDICAMENTOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
68	0027328 - ACICLOVIR CREME 10G	CIMED	bs	360,000000	3,500	1.260,00
69	0027329 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	cp	28800,000000	0,040	1.152,00

70	0027330 - ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	cp	6000,000000	0,060	360,00
71	0027331 - ACIDO FOLICO INF. 0,2MG 30ML	NTS	Fr	360,000000	3,110	1.119,60
72	0027332 - ACIDO FOLINICO, 15 MG	HIPOLABOR	cp	2000,000000	3,800	7.600,00
73	0027333 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	cp	6000,000000	0,660	3.960,00
74	0003350 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	GEOLAB	Fr	1440,000000	1,600	2.304,00
75	0027334 - ALOPURINOL 100MG	PRATI	cp	2200,000000	0,210	462,00
76	0027335 - ALOPURINOL 300MG	PRATI	cp	1200,000000	0,330	396,00
77	0027336 - BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	EMS	Fr	360,000000	25,000	9.000,00
78	0027337 - BUDESONIDA 64MCG SUSP 120 DOSES	EMS	Fr	360,000000	15,090	5.432,40
79	0027338 - CARB. DE CALCIO + COLICALCIFEROL 500MG + 400MG	NUTIVIT	cp	5000,000000	0,200	1.000,00
80	0027339 - CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 1500MG+200UI	AIRELA	cp	1440,000000	0,230	331,20
81	0027340 - CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 1500MG+400UI	NUTIVIT	cp	1440,000000	0,140	201,60
82	0027341 - CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	NATIVITA	Fr	800,000000	8,000	6.400,00
83	0027342 - DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	cp	30000,000000	0,160	4.800,00
84	0027343 - DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 10ML	NATULAB	Fr	2400,000000	1,200	2.880,00
85	0027344 - DOXAZOSINA 2MG	CIMED	cp	3600,000000	0,130	468,00
86	0027345 - DOXAZOSINA 4MG	CIMED	cp	2400,000000	0,260	624,00
87	0027346 - ESTRIOL CREME VAGINAL 50G	HIPOLABOR	bs	480,000000	22,190	10.651,20
88	0027347 - FLUCONAZOL 150MG	BIOLAB	cp	2880,000000	0,590	1.699,20
89	0027348 - GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	HALEX ISTAR	bol	2000,000000	4,600	9.200,00
90	0027349 - GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	HALEX ISTAR	bol	3000,000000	5,990	17.970,00
91	0027350 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTÂNEA, 0,25ML	HIPOLABOR	Amp	400,000000	18,000	7.200,00
92	0027351 - HIDRALAZINA 25MG	UNIÃO QUIMICA	dg	2400,000000	0,440	1.056,00
93	0027352 - HIDRALAZINA 50MG	UNIÃO QUIMICA	dg	2400,000000	0,580	1.392,00
94	0027353 - HIDROCORTISONA 100MG	UNIÃO QUIMICA	Fr	2000,000000	2,990	5.980,00
95	0027354 - HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	Fr	720,000000	5,190	3.736,80
96	0027355 - HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G	TEUTO	bs	400,000000	6,440	2.576,00
97	0027356 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	AIRELA	Fr	1300,000000	2,630	3.419,00
98	0027357 - IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML	HIPOLABOR	Fr	720,000000	1,440	1.036,80
99	0027358 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	ca	6000,000000	1,200	7.200,00
100	0027359 - IVERMECTINA 6MG	EMS	cp	7000,000000	0,350	2.450,00
101	0027360 - LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	cp	3600,000000	0,380	1.368,00
102	0027361 - LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	cp	3600,000000	0,390	1.404,00
103	0027362 - LEVOTIROXINA50MCG	MERCK	cp	7200,000000	0,430	3.096,00
104	0027363 - LIDOCAINA GELEIA 30G	PHARLAB	bs	720,000000	4,800	3.456,00
105	0027364 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	AIRELA	Fr	300,000000	1,690	507,00
106	0027365 - METOCLOPRAMIDA10MG	HIPOLABOR	cp	7200,000000	0,090	648,00
107		HIPOLABOR	bs	600,000000	4,030	2.418,00

	0027366 - MICONAZOL CREME 28G DERMATOLOGICO					
108	0027367 - MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	NATIVITA	bs	1200,000000	11,700	14.040,00
109	0027368 - MICONAZOL LOÇÃO DE 30ML	CIMED	Fr	360,000000	3,400	1.224,00
110	0027369 - NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BRAINFARMA	bs	1800,000000	7,500	13.500,00
111	0027370 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ ML 30ML	TEUTO	Fr	600,000000	6,670	4.002,00
112	0027371 - OLEO MINERAL 100ML	IMEC	Fr	800,000000	3,640	2.912,00
113	0027372 - OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	ca	28800,000000	0,090	2.592,00
114	0027373 - ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	cp	1440,000000	0,260	374,40
115	0027374 - ONDANSETRONA 8MG	BIOLAB	cp	1440,000000	0,350	504,00
116	0027375 - PARACETAMOL 200MG/ML GTS 10ML	FARMACE	Fr	3000,000000	1,480	4.440,00
117	0027376 - PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	cp	10000,000000	0,110	1.100,00
118	0027377 - PERMETRINA 1% C/ 60ML	NATIVITA	Fr	720,000000	2,630	1.893,60
119	0027378 - PERMETRINA 5% LOÇAO C/ 60ML	NATIVITA	Fr	720,000000	4,470	3.218,40
120	0027379 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	cp	3600,000000	0,200	720,00
121	0027380 - SAIS P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G	IDEATON	ev	3600,000000	0,800	2.880,00
122	0027381 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 500ML	EQUIPLEX	bol	2000,000000	7,000	14.000,00
123	0027382 - SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	BELFAR	Fr	720,000000	2,800	2.016,00
124	0027383 - SULFATO FERROSO 40MG	LAPON	cp	43200,000000	0,070	3.024,00
125	0027384 - SULFATO FERROSO SOL.ORAL 30ML	AIRELA	Fr	1200,000000	1,000	1.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 4 - MEDICAMENTOS DIVERSOS						**211.855,20**

Valor Global Estimado: **R$ 387.948,00, (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.591.738/0001-10
Elison Antonio de Azevedo - CPF: 0.238.214
Representante

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:0047F6D3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2025, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA P S DOS SANTOS SILVA.

O **município de Montanhas/RN,** através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede na Rua São José, nº 04, centro - Montanhas/RN, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RNN – CEP: 59.198-000, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **P S DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.662.312/0001-30, sediada na Rua São Jose, nº 696, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SOARES DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF n.º ***.031.464-**, doravante designada **ORGÃO PARTICIPANTE**, tendo em vista o que consta no **Termo da Ata de Registro de Preços n.º 44/2025, originário do Processo n.º 122/2025, Pregão Eletrônico n.º 14/2025** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 44/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme descrição abaixo:

LOTE: I						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
1	0025130 - LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA EM PVC 70X70	N/C	SERV	310	4,76	1.475,60
2	0025131 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA SEM APOIO DE BRAÇO EM PVC	N/C	SERV	6949	2,52	17.511,48
					VALOR GLOBAL LOTE: I	**18.987,08**

LOTE: II						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
3	0025132 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE CUTELARIA CONTENDO: PRATOS, RECHAUDS COM CONCHAS, TRAVESSAS COM COLHERES, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES, BOLS, PEGADORES, CONCHAS, COLHERES GRANDES. DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS ITENS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E NECESSIDADE DO EVENTO.	DIVERSOS	PESSOAS	7200	1,90	13.680,00
					VALOR GLOBAL LOTE: II	**13.680,00**

LOTE: III						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
4	0025133 - SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE GARÇONS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS	N/C	DIÁRIA	36	108,05	3.889,80
					VALOR GLOBAL LOTE: III	**3.889,80**

LOTE: IV						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
5	0025134 - KIT ORNAMENTAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 01 (UM) PAINEL DE MADEIRA EM CHAPA COMPENSADO DE NO MÍNIMO 10MM OU FERRO GALVANIZADO REVESTIDO EM TECIDO JACQUARD OU APLICADO COM LONA ESTAMPADO DE ARTE GRÁFICA FORNECIDO PELO CONTRATANTE E ORNAMENTADO COM O TEMA PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO, TAMANHO DE 7M; 01 (UMA) MESA DE CERIMONIAL COM TAMPO EM MADEIRA EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 6MM, FORRADA EM TECIDO JACQUARD NAS CORES DE A CORDO COM O TEMA E/OU CORES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, TAMANHO 5M; 01 (UMA) MESA DE REFEIÇÃO COM TAMPO EM MADEIRA EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 6MM, FORRADA EM TECIDO JACQUARD NAS CORES DE A CORDO COM O TEMA E/OU CORES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3M; 01 (UM) PÚLPITO EM MADEIRA OU BASE DE FERRO OU VIDRO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO; 03 (TRÊS)ARRANJOS DE FLORES NATURAIS COM NO MÍNIMO 40 BOTÕES; HALL DE ENTRADA: 02 (DUAS) POLTRONAS ESTOFADAS E CONFORTÁVEIS PARA HALL DE ENTRADA; 02 (DOIS) TAPETE PARA SALA QUARTO PELUDO FELPUDO DE NO MÍNIMO 2X4M; 01 (UM) PAINEL DE MADEIRA EM CHAPA COMPENSADO DE NO MÍNIMO 10MM OU FERRO GALVANIZADO REVESTIDO EM TECIDO	N/C	UNID	31	480,64	14.899,84

	JACQUARD OU APLICADO COM LONA ESTAMPADO DE ARTE GRÁFICA FORNECIDO PELO CONTRATANTE OU MURO INGLÊS E ORNAMENTADO COM O TEMA PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO, TAMANHO DE 3M; 01 (UMA) MOBÍLIA PARA HALL DE ENTRADA SENDO CILINDRO DE MADEIRA OU CUBO DE FERRO OU MESA DE SALA DE ESTAR OU MESAS DE BOLO;					
					VALOR GLOBAL LOTE: IV	**14.899,84**

LOTE: V						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
6	0025135 - SERVIÇO DE LANCHES: SALGADOS VARIADOS, PESO MINIMO 20 GRAMAS, PODENDO SER SOLICITADOS: COXINHAS, PASTEIS, EMPADAS, ENRROLADINHOS OU BOLINHO DE QUEIJO, CONTENDO 100 SALGADOS	DIVERSOS	SERVIÇO	160	69,37	11.099,20
					VALOR GLOBAL LOTE: V	**11.099,20**

LOTE: VI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
7	0025136 - PLATAFORMA DE FOTO 360	N/C	HORA	36	277,77	9.999,72
					VALOR GLOBAL LOTE: VI	**9.999,72**

LOTE: VII						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
8	0025137 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COBERTO COM CAPACIDADE ACIMA DE 300 PESSOAS, PALCO E ÁREA PARA PROJEÇÃO, SENDO LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTANHAS/RN.	N/C	DIARIA	50	1.099,99	54.999,50
					VALOR GLOBAL LOTE: VII	**54.999,50**

Valor Global: R$ 127.555,14, (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 44/2025 foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
P/ CONTRATANTE

PAULO SOARES DOS SANTOS SILVA
P/ CONTRATADA

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:70BAC6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais			
SALDO TOTAL EM REGISTROS EFETUADOS EM 2026			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO			
EXERCÍCIO ANTERIOR No bimestre Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes EXERCÍC EXERCÍC DESPESAS DE PPP 2027 ANTERIO CORRENT DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2) Contratadas (I1) A contratar (I2) DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2) Contratadas (II1) A contratar (II2) TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)	**2028 2029 2030**	**2031 2032 2033**	**2034 2035**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV) 33.926.484,29 37.575.000,00 37.950.007,36	38.328.757,38 38.711.287,41 39.097.635,18	39.487.838,79 39.881.936,73 40.279.967,86	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS			
PARA O LIMITE (I)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS			
PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)			
NOTA:			
Data: 26/11/2026 10:41:19			
Data da emissão: 26/11/2026 10:41:19	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a) Secretário(a) de Finanças Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:17482CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 5° BIMESTRE DE 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		**Em reais RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.470.000,00	1.113.738,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	15.993,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	90.000,00	2.305,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.700.000,00	732.247,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	363.192,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.415.000,00	23.217.504,84
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	5.612.429,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	22.563,42
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	6.970,17
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	53.919,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.885.000,00**	**24.331.243,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.083.000,00**	**4.306.115,53**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +		
	2.888.250,00	**1.776.695,28**
(2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS REALIZADAS		
PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bimestre		
(a)		
(b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 5.340.000,00 3.145.784,87		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.100.000,00 2.965.731,92		
6.1.1- Principal 5.070.000,00 2.949.941,68		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 30.000,00 15.790,24		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 60.000,00 0,00		
6.2.1- Principal 60.000,00 0,00		
Data: 26/11/2026 10:37:36 Data da emissão: 26/11/2026 10:37:36	**ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil**	**Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	0,00
6.3.1- Principal	120.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	180.052,95
6.4.1- Principal	60.000,00	180.052,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**987.000,00 -1.356.173,85**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) 3.145.784,87

DESPESAS DESPESAS INSCRITAS EM
DESPESAS PAGAS
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR
Até o Bimestre
(Por Subfunção) (c) Até o Bimestre Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS
(f)
(d) (e) (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 5.066.199,44 3.628.768,43 3.601.642,99 3.593.957,42 0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.025.000,00 2.352.935,53 2.352.935,53 2.352.935,53 0,00
10.1.1- Educação Infantil 79.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.1.2- Ensino Fundamental 2.946.000,00 2.352.935,53 2.352.935,53 2.352.935,53 0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.1.4- Educação Especial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.1.5- Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS 2.041.199,44 1.275.832,90 1.248.707,46 1.241.021,89 0,00
10.2.1- Educação Infantil 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10.2.2- Ensino Fundamental 1.951.199,44 1.275.832,90 1.248.707,46 1.241.021,89 0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**INDICADORES DO FUNDEB**		**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)**
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**				
	3.628.768,43	3.601.642,99	3.593.957,42	0,00	0,00	543.793,14
EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.509.525,06	3.482.399,62	3.474.714,05	0,00	0,00	543.793,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.243,37	119.243,37	119.243,37	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.352.935,53	2.352.935,53	2.352.935,53	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	193.682,47	186.382,47	186.382,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2.201.843,73	2.539.318,00	2.539.318,00	85,62
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.076.012,34	2.352.935,53	2.352.935,53	79,34
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	125.831,39	186.382,47	186.382,47	5,92
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	314.578,49	87.935,02	87.935,02	0,00	2,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	368.204,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.923.538,25	2.974.742,59	2.622.585,63	2.622.585,63	0,00
20.1- Educação Infantil	80.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.842.539,56	2.974.742,59	2.622.585,63	2.622.585,63	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E					
	9.045.737,69	6.603.511,02	6.224.228,62	6.216.543,05	0,00
FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	270.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.774.739,00	6.603.511,02	6.224.228,62	6.216.543,05	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.622.585,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.306.115,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	
	39.623,28
L30.2(af))	

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**6.889.077,88 %APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.082.810,81	6.889.077,88	28,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	638.417,56	480.524,28	530.104,28	106.383,28	1.930,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	565.877,56	474.744,28	524.324,28	39.623,28	1.930,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.540,00	5.780,00	5.780,00	66.760,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	897.000,00	383.061,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.000,00	383.061,35
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	248.809,21
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	73.443,37
31.1.4- PNATE	100.000,00	56.067,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	4.741,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.681.376,46	863.150,00	825.096,78	825.096,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.661.376,46	863.150,00	825.096,78	825.096,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.727.114,15	7.466.661,02	7.049.325,40	7.041.639,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.858.239,00	6.856.064,13	6.446.028,51	6.438.342,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.578.003,03	4.177.545,11	4.177.545,11	4.169.859,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.270.235,97	2.678.519,02	2.268.483,40	2.268.483,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	868.875,15	610.596,89	603.296,89	603.296,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	868.875,15	610.596,89	603.296,89	603.296,89	0,00

FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

(ah) (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 95.988,04 8.241,14

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 3.145.784,87 248.809,21

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 3.599.737,42 254.811,30

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 357.964,51 2.239,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 357.964,51 2.239,05
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante
abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a
diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:
PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA Prefeito(a) Secretário(a) de Finanças	**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Contador(a)**

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E94FD434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I) Receitas de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)
INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGAR NÃO
DOTAÇÃO ATUALIZADA PAGAS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Até o Bimestre Até o Bimestre PROCESSADOS

(c) Até o Bimestre
(d) (e) No Exercício
(f)
(g)
Benefícios
Aposentadorias
Pensões por Morte

Data: 26/11/2026 10:31:17 Data da emissão: 26/11/2026 10:31:17	**ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil**		**Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Valor	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Valor	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	**APORTES REALIZADOS**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa	**SALDO ATUAL**
Investimentos e Aplicações	111,13
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS REALIZADAS

PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Até o Bimestre

(a)

(b)

RECEITAS CORRENTES (VII)

Receitas de Contribuições dos Segurados

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	**APORTES REALIZADOS**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	**SALDO ATUAL**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de CAPITAL (XIV)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	**SALDO ATUAL**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII) NOTA:	**PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026**				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:498DA79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais
Até Outubro/2026
RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 37.575.000,00 28.471.153,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 7.000.000,00 1.987.202,45
IPTU 80.000,00 15.993,04
ISS 2.700.000,00 732.247,19
ITBI 90.000,00 2.305,67
IRRF 1.600.000,00 363.192,51
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria 2.530.000,00 873.464,04
Contribuições 150.000,00 53.616,34
Receita patrimonial 350.000,00 249.454,51
Aplicações Financeiras (II) 350.000,00 249.454,51
Outras Receitas Patrimoniais
Transferências Correntes 30.045.000,00 26.143.707,55
Cota-Parte do FPM 17.050.000,00 14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS 2.660.000,00 4.489.944,14
Cota-Parte do IPVA 80.000,00 43.135,63
Cota-Parte do ITR 4.000,00 5.576,21
Transferências da LC 61/1989 8.000,00 18.050,76
Transferências do FUNDEB 5.360.000,00 3.146.804,53
Outras Transferências Correntes 4.883.000,00 4.085.513,00
Demais Receitas Correntes 30.000,00 37.172,84
Outras Receitas Financeiras (III)
Receitas Correntes Restantes 30.000,00 37.172,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] 37.225.000,00 28.221.699,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 4.425.000,00 504.443,39
Operações de Crédito (VIII)
Amortização de Empréstimos (IX)
Alienação de Bens 30.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)
Outras Alienações de Bens 30.000,00
Transferências de Capital 4.395.000,00 504.443,39
Convênios 2.925.000,00 504.443,39
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil **Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**
Data: 26/11/2026 10:34:14 Data da emissão: 26/11/2026 10:34:14

Outras Transferências de Capital	1.470.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.425.000,00	504.443,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**41.650.000,00 41.650.000,00 Até Outubro/2026**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
				DESPESAS PAGAS (a)	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**28.726.142,57 28.726.142,57 PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.209.127,14	28.750.818,25	27.260.632,44	27.159.483,60	165.815,75	1.196.725,68	1.196.725,68
Pessoal e Encargos Sociais	14.566.544,03	11.297.046,26	11.229.502,51	11.220.116,94		18.026,41	18.026,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	23.642.583,11	17.453.771,99	16.031.129,93	15.939.366,66	165.815,75	1.178.699,27	1.178.699,27
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	23.642.583,11	17.453.771,99	16.031.129,93	15.939.366,66	165.815,75	1.178.699,27	1.178.699,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.209.127,14	28.750.818,25	27.260.632,44	27.159.483,60	165.815,75	1.196.725,68	1.196.725,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.370.872,86	2.287.473,59	2.058.366,81	2.058.366,81	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Investimentos	2.622.072,86	1.663.061,94	1.433.955,16	1.433.955,16	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	748.800,00	624.411,65	624.411,65	624.411,65			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -							
	2.622.072,86	1.663.061,94	1.433.955,16	1.433.955,16	49.580,00	5.780,00	5.780,00
(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**41.251.200,00**	**30.413.880,19**	**28.694.587,60**	**28.593.438,76**	**215.395,75**	**1.202.505,68**	**1.202.505,68**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +		
41.251.200,00	**30.413.880,19 28.694.587,60 28.593.438,76**	**215.395,75 1.202.505,68 1.202.505,68**
XXIX)		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-1.285.197,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-1.285.197,62**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
		Até Outubro/2026

JUROS NOMINAIS		
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		255.427,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**-1.029.770,07**
	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.985.970,45	16.361.558,80
DEDUÇÕES (XL)	1.762.329,01	479.745,15
Disponibilidade de Caixa	1.762.329,01	479.745,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.512.066,01	1.955.115,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	374.805,02	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.931,98	1.475.370,06
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.223.641,44	15.881.813,65

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-658.172,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-374.805,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.032.977,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.288.404,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026	
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	
Prefeito(a) Secretário(a) de Finanças Contador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:35F927BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	**Em Reais Até o Bimestre**
Previsão Inicial	42.000.000,00
Previsão Atualizada	42.000.000,00
Receitas Realizadas	28.975.597,08
Déficit Orçamentário	343.402,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.000.000,00
Dotação Atualizada	42.000.000,00
Despesas Empenhadas	31.038.291,84
Despesas Liquidadas	29.318.999,25
Despesas Pagas	29.217.850,41
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.038.291,84
Despesas Liquidadas	29.318.999,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.307.417,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.177.417,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	33.412.391,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário	Até o Bimestre

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -1.285.197,62 -658.172,21	% em Relação à Meta (b/a)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.395,75		215.395,75	
Poder Executivo	215.395,75		215.395,75	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.460.710,98	136.383,28	1.202.505,68	121.822,02
Poder Executivo	1.460.710,98	136.383,28	1.202.505,68	121.822,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Data: 26/11/2026 10:42:35				
Data da emissão: 26/11/2026 10:42:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil			Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	

Defensoria Pública				

TOTAL	1.676.106,73	136.383,28	1.417.901,43 121.822,02
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar Exercício no	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.889.077,88	25,00	28,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida	2.287.473,59	1.083.399,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.910.252,67	15,00	26,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. NOTA: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA Prefeito(a)	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B5505B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	48.900.600,00
Previsão Atualizada	48.900.600,00
Receitas Realizadas	31.773.372,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.900.600,00
Créditos Adicionais	13.082.103,55
Dotação Atualizada	61.982.703,55
Despesas Empenhadas	33.814.732,86
Despesas Liquidadas	28.289.209,94
Despesas Pagas	27.554.144,27
Superávit Orçamentário	3.484.162,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	33.814.732,86
Despesas Liquidadas	28.289.209,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida 36.196.347,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.196.347,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.839.727,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		0,00
		Cancelamento	**Pagamento**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**			
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 338.479,48	0,00	301.972,69	36.506,79
Poder Executivo 338.479,48	0,00	301.972,69	36.506,79
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2.616.878,29	108.285,03	1.449.435,93	1.059.157,33
Poder Executivo 2.616.878,29	108.285,03	1.449.435,93	1.059.157,33
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.955.357,77	108.285,03	1.751.408,62	1.095.664,12
		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.707.731,17	25,00	23,06
			1 / 2

Continuação			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.973.395,82	70,00	84,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	293.075,68	50,00	79,56
	80.528,40	15,00	21,86

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			
		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.283.866,74 15,00 22,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2519-7101-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:53.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
	2 /

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F74C652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a)x100**	

RECEITA DE IMPOSTOS (I)				720.000,00			769.202,07	106,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				5.000,00			178,26	3,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				15.000,00			9.440,00	62,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				150.000,00			103.859,66	69,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				550.000,00			655.724,15	119,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				21.937.000,00			17.957.914,24	81,86
Cota-Parte FPM				19.500.000,00			15.834.694,66	81,20
Cota-Parte ITR				2.000,00			492,74	24,64
Cota-Parte IPVA				125.000,00			124.460,96	99,57
Cota-Parte ICMS				2.300.000,00			1.989.778,79	86,51
Cota-Parte IPI-Exportação				10.000,00			8.487,09	84,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				22.657.000,00			18.727.116,31	82,65
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Bimestre Até o**	**(d/c) %**	**Bimestre Até o**	**(e/c) %**	**Bimestre Até o**	**(f/c) x100 %**
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.112.000,00	2.126.531,00	2.089.523,61	98,26	1.746.170,33	82,11	1.738.174,85	81,74
Despesas Correntes	1.112.000,00	2.099.825,00	2.062.818,61	98,24	1.746.170,33	83,16	1.738.174,85	82,78
Despesas de Capital	0,00	26.706,00	26.705,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	525.000,00	790.638,00	785.634,38	99,37	687.628,84	86,97	642.677,52	81,29
Despesas Correntes	525.000,00	790.638,00	785.634,38	99,37	687.628,84	86,97	642.677,52	81,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	297.100,00	423.732,00	176.007,91	41,54	176.007,91	41,54	176.007,91	41,54
Despesas Correntes	295.600,00	422.232,00	176.007,91	41,69	176.007,91	41,69	176.007,91	41,69
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	80.000,00	45.099,00	56,37	29.479,32	36,85	29.479,32	36,85
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	45.099,00	56,37	29.479,32	36,85	29.479,32	36,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								1 / 5

Continuação						
Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 2.115.500,00	2.448.672,78	2.065.112,53	84,34	1.644.580,34 67,16	1.567.098,40	64,00
Despesas Correntes 1.965.500,00	2.298.672,78	2.065.112,53	89,84	1.644.580,34 71,54	1.567.098,40	68,17
Despesas de Capital 150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 4.156.600,00	5.896.573,78	5.161.377,43	87,53	4.283.866,74 72,65	4.153.438,00	70,44
				DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS EMPENHADAS (d)**			
				(e)	**(f)**	

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.161.377,43	4.283.866,74	4.153.438,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.161.377,43	4.283.866,74	4.153.438,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.809.067,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.474.799,29	1.344.370,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %			
	-------	**22,88**	-------
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2026	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) -------**	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) 0,00**
		Empenhadas (i) -------	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Liquidadas (j) -------**	**Pagas (k) -------**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2 /

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Diferença entre o valor Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos e o total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u))
				Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)				

Empenhos de 2026 2.809.067,45 4.283.866,74 1.474.799,29 17.746.547,31 0,00 16.271.748,02 ------- 0,00 ------- 1.474.799,29
Empenhos de 2025 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 606.203,68 430.060,50 0,00 0,00
Empenhos de 2024 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 324.963,98 14.232,25 1.614,54 -1.614,54
Empenhos de 2023 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 433.385,12 0,00 17.219,63 -17.219,63
Empenhos de 2022 e anteriores 1.581.316,86 4.214.308,62 2.632.991,76 0,00 0,00 0,00 1.509.922,15 0,00 1.275.971,79 1.357.019,97

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Pagas (z)	18.834,17 0,00 18.834,17 Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (y)		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) 18.834,17 0,00 0,00 0,00 18.834,17
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 18.834,17	0,00	0,00	0,00	18.834,17
			RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO		
	PREVISÃO			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		**ATUALIZADA**	**Até o**	
	INICIAL			**%**
		(a)	**Bimestre**	
				(b/a)x100
			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.582.002,00	4.582.002,00	6.044.184,45	131,91
Proveniente da União	4.552.002,00	4.552.002,00	6.041.072,85	132,71
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	3.111,60	10,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.582.002,00	4.582.002,00	6.044.184,45	131,91
				3 /

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o % Bimestre (f/c) (f) x100
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)				

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) 3.998.000,00 6.027.690,00 3.507.794,09 58,19 2.794.925,13 46,37 2.794.574,32 46,36
Despesas Correntes 2.998.000,00 5.027.690,00 3.507.794,09 69,77 2.794.925,13 55,59 2.794.574,32 55,58
Despesas de Capital 1.000.000,00 1.000.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) 395.000,00 831.481,00 441.477,75 53,10 423.631,60 50,95 423.631,60 50,95
Despesas Correntes 380.000,00 509.980,00 134.977,75 26,47 117.131,60 22,97 117.131,60 22,97
Despesas de Capital 15.000,00 321.501,00 306.500,00 95,33 306.500,00 95,33 306.500,00 95,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) 115.500,00 182.894,00 89.490,78 48,93 75.716,36 41,40 75.716,36 41,40
Despesas Correntes 113.000,00 180.394,00 89.490,78 49,61 75.716,36 41,97 75.716,36 41,97
Despesas de Capital 2.500,00 2.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) 23.500,00 23.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes 16.000,00 16.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas de Capital 7.500,00 7.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) 50.000,00 86.836,00 86.835,00 100,00 61.620,00 70,96 61.620,00 70,96
Despesas Correntes 50.000,00 86.836,00 86.835,00 100,00 61.620,00 70,96 61.620,00 70,96
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	4.582.000,00	7.152.401,00	4.125.597,62	57,68	3.355.893,09	46,92	3.355.542,28	46,91
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**ATUALIZADA**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**
	INICIAL	**(c)**	**Bimestre**	**(d/c)**	**Bimestre**	**(e/c)**	**Bimestre**	**(f/c)**
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	**x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.110.000,00	8.154.221,00	5.597.317,70	68,64	4.541.095,46	55,69	4.532.749,17	55,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.000,00	1.622.119,00	1.227.112,13	75,65	1.111.260,44	68,51	1.066.309,12	65,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	412.600,00	606.626,00	265.498,69	43,77	251.724,27	41,50	251.724,27	41,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	166.836,00	131.934,00	79,08	91.099,32	54,60	91.099,32	54,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.115.500,00	2.448.672,78	2.065.112,53	84,34	1.644.580,34	67,16	1.567.098,40	64,00
								4 /

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.738.600,00	13.048.974,78	9.286.975,05	71,17	7.639.759,83	58,55	7.508.980,28	57,54
FONTE: Sistema e-Pública (1866-0566-754). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:49.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
							5 /	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A16CF917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)**

RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00
		0,00		0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	DOTAÇÃO ATUALIZADA			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
	(c)			
		(d)	**(e)**	**(f)**

DESPESAS CORRENTES (XIII) 0,00 0,00 0,00 0,00	
Pessoal e Encargos Sociais 0,00 0,00 0,00 0,00	
Demais Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII 0,00 0,00	0,00 0,00
+ XIV)	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)² 0,00 0,00	0,00 0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**Até o Bimestre**
	(a)	
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
		1 / 2

Continuação				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			
PELO TESOURO)	**(c)**			
		(d)	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII)²				
FONTE: Sistema e-Pública (1650-6406-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:29.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
				2 /

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB5896C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.343.600,00	29.858.799,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00	769.202,07
IPTU	5.000,00	178,26
ISS	150.000,00	103.859,66
ITBI	15.000,00	9.440,00
IRRF	550.000,00	655.724,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.500,00	454.887,86

Aplicações Financeiras (II)	430.500,00	446.067,86
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	8.820,00
Tranferências Correntes	31.133.100,00	28.592.874,27
Cota-Parte do FPM	17.200.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.591.823,25
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	99.568,76
Cota-Parte do ITR	1.600,00	394,23
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.789,67
Transferências do FUNDEB	1.480.500,00	701.436,74
Outras Transferências Correntes	10.503.000,00	11.838.178,34
Demais Receitas Correntes	40.000,00	41.835,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	41.835,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.913.100,00	29.412.731,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.557.000,00	1.914.572,90
Operações de Crédito (VIII)	2.950.000,00	1.914.572,90
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
		1 / 4

Continuação

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR NÃO**	
Outras Alienações de Bens Transferência de Capital Convênios Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			**0,00 13.607.000,00 1.065.000,00 12.542.000,00 0,00 0,00 0,00 13.607.000,00 0,00 0,00 45.520.100,00 45.520.100,00 DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29.412.731,87 29.412.731,87 PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.041.863,55	30.121.382,17	25.943.527,25	25.209.843,30	301.972,69	751.884,61	751.884,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.823.129,00	14.921.458,97	13.035.183,00	13.022.309,83	73.177,26	30.861,62	30.861,62
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.218.734,55	15.199.923,20	12.908.344,25	12.187.533,47	228.795,43	721.022,99	721.022,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.218.734,55	15.199.923,20	12.908.344,25	12.187.533,47	228.795,43	721.022,99	721.022,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.041.863,55	30.121.382,17	25.943.527,25	25.209.843,30	301.972,69	751.884,61	751.884,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.607.166,00	3.693.350,69	2.345.270,54	2.343.888,82	0,00	697.551,32	697.551,32
Investimentos	21.265.329,00	3.490.514,08	2.172.527,31	2.172.527,31	0,00	553.104,75	553.104,75
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.446,57	144.446,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.446,57	144.446,57
Amortização da Dívida (XXVII)	241.837,00	202.836,61	172.743,23	171.361,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	21.365.329,00	3.490.514,08	2.172.527,31	2.172.527,31	0,00	697.551,32	697.551,32
+ XXV + XXVI + XXVII)]							
							Continua 2 /

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) 200.000,00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 61.607.192,55 33.611.896,25 28.116.054,56 27.382.370,61	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 61.607.192,55 33.611.896,25 28.116.054,56 27.382.370,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	278.952,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	278.952,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		446.067,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		725.020,50
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025	Até o Bimestre/2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.182.016,72	2.925.228,11
DEDUÇÕES (XL)	2.877.247,80	5.221.864,65
Disponibilidade de Caixa	2.877.247,80	5.221.864,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.918.483,45	5.349.242,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.737,80	36.506,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.497,85	90.870,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.695.231,08	-2.296.636,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		601.405,46
		3 /

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) 27.768,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) 0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX) 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	629.174,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	183.106,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1685-1541-025). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:30.	
	4 /

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:292ABC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS 720.000,00 769.202,07		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 5.000,00 178,26		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 15.000,00 9.440,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 150.000,00 103.859,66		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 550.000,00 655.724,15		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 23.537.000,00 19.644.841,43		
2.1-Cota Parte FPM 21.100.000,00 17.521.621,85		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 19.500.000,00 15.834.694,66		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 1.600.000,00 1.686.927,19		
2.2-Cota-Parte ICMS 2.300.000,00 1.989.778,79		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação 10.000,00 8.487,09		
2.4-Cota-Parte ITR 2.000,00 492,74		
2.5-Cota-Parte IPVA 125.000,00 124.460,96		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00		
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.257.000,00	20.414.043,50
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.387.400,00	3.591.582,24
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.676.850,00	1.511.928,03
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA**	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.429.484,65	5.020.429,33
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.948.984,65	4.348.150,61
6.1.1-Principal	4.900.000,00	4.313.935,62
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	48.984,65	34.214,99
	1 / 7	

Continuação		
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.330.500,00	368.383,50
6.3.1-Principal	1.330.500,00	368.383,50
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	150.000,00	303.895,22
6.4.1-Principal	150.000,00	303.895,22
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	512.600,00	722.353,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00		

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**5.020.429,33 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.105.302,00	5.454.076,08	5.281.236,37	5.281.226,37	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.245.463,00	4.087.921,51	3.973.395,82	3.973.395,82	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	5.245.463,00	4.087.921,51	3.973.395,82	3.973.395,82	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.859.839,00	1.366.154,57	1.307.840,55	1.307.830,55	0,00
	Continua				

10.2.1-Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental						
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras		2.859.839,00	1.366.154,57	1.307.840,55	1.307.830,55	0,00
	INDICADORES DO FUNDEB					
					INSCRITAS EM RESTOS	**DESPESAS**
				INSCRITAS EM RESTOS	**A PAGAR**	**LIQUIDADAS/**
	DESPESAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**A**		**EMPENHAD**
	EMPENHADAS					
				PAGAR NÃO	**NÃO PROCESSADOS**	**AS EM VALOR**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			**SUPERIOR**
				PROCESSADOS	**(SEM**	**AO TOTAL DAS**
						RECEITAS
	(d)	**(e)**	**(f)**			
				(g)	**DISPONIBILIDADE DE**	**RECEBIDAS NO**
					CAIXA)7 (h)	**EXERCÍCIO9 (i)**

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO 5.454.076,08	5.281.236,37	5.281.226,37	0,00	0,00	260.807,04
EXERCÍCIO					
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.132.668,35	4.972.456,96	4.972.446,96	0,00	0,00	624.306,35
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 293.075,68	293.075,68	293.075,68	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 28.332,05	15.703,73	15.703,73	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.087.921,51	3.973.395,82	3.973.395,82	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 40.635,93	40.635,93	40.635,93	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 293.075,68	293.075,68	293.075,68	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 80.528,40	80.528,40	80.528,40	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
				VALOR CONSIDERADO	
		VALOR EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**APÓS**	**% APLICADO10**
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²					
		(j)	**(k)**	**DEDUÇÕES**	**(m)**
				(l)	
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)		0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.301.573,88	3.973.395,82	3.973.395,82	84,24
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]		200.817,17	40.635,93	40.635,93	0,81
		0,00	293.075,68	293.075,68	79,56

16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)					
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		55.257,52	80.528,40	80.528,40	21,86
		3 /			

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO % NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (r) (q)**

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		502.042,93	0,00	0,00		0,00 0,00
	VALOR DE	**VALOR NÃO**	**VALOR DE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
	SUPERÁVIT	**APLICADO NO**	**SUPERÁVIT**	**APLICADO APÓS**	**SUPERÁVIT NÃO**	**PERMITIDO NO EXERCÍCIO**
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**PERMITIDO NO**	**EXERCÍCIO**	**APLICADO**	**O PRIMEIRO**	**APLICADO ATÉ O**	**ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ**
	EXERCÍCIO	**ANTERIOR**	**ATÉ O PRIMEIRO**	**QUADRIMESTRE**	**FINAL DO**	**O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**
	ANTERIOR (s)	**(t)**	**QUADRIMESTRE (u)**	**(v)**	**EXERCÍCIO(w)**	**DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.058.854,00	1.411.185,98	1.166.148,93	1.153.989,60	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.058.854,00	1.411.185,98	1.166.148,93	1.153.989,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)				
		(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 /			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.166.148,93
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.591.582,24
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	50.000,00

28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.707.731,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.103.510,88	4.707.731,17	23,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS SALDO FINAL (af) ag = (ac) – (ae) – (af)

30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 751.283,86	280.424,64 276.768,71	98.510,03 376.005,12	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 491.373,33	69.024,14 65.368,21	50.000,00 376.005,12	
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 66.699,96	66.699,96 66.699,96	0,00 0,00	
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 193.210,57	144.700,54 144.700,54	48.510,03 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
	ATUALIZADA	**Até o**	
	(a)	**Bimestre**	
		(b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.541.499,15	647.460,08	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.027.507,30	584.129,85	
31.1.1-Salário-Educação	162.990,55	338.682,20	
31.1.2-PDDE	4.000,65	444,52	
31.1.3-PNAE	229.003,90	150.476,83	
31.1.4-PNATE	30.001,30	68.463,72	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.601.510,90	26.062,58	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	513.991,85	63.330,23	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
	5 /		

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
			DESPESAS		
		DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)		**Até o Bimestre**		
		(d)		**(f)**	**(g)**
			(e)		

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 5.147.753,00 875.941,87 708.781,12 708.780,82 0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 113.034,00 65.621,63 65.621,63 65.621,33 0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL 501.398,00 200.928,20 194.000,99 194.000,99 0,00
32.3-ENSINO MÉDIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL 5.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.8-OUTRAS 4.522.321,00 609.392,04 449.158,50 449.158,50 0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 15.311.909,00	7.741.203,93	7.156.166,42	7.143.996,79	0,00
33.1-Despesas Correntes 10.454.170,00	7.461.929,95	6.985.008,71	6.972.839,08	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo 7.295.304,00	5.717.126,34	5.526.166,53	5.526.156,53	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes 3.158.866,00	1.744.803,61	1.458.842,18	1.446.682,55	0,00
33.2-Despesas de Capital 4.818.739,00	279.273,98	171.157,71	171.157,71	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital 4.818.739,00	279.273,98	171.157,71	171.157,71	0,00
			FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
			(ah)	**(ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			449.527,72	192.428,96
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.049.587,35	338.682,20
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.484.357,85	437.196,09
	6 /			

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.757,22		93.915,07	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.757,22		93.915,07	
FONTE: Sistema e-Pública (2037-4736-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:32.				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre				
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.				
7 /				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:30C9ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**							
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS SALDO REALIZADAS (c) = (a - b) (b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
					DESPESAS		
	DOTAÇÃO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**		**PAGAMENTOS**	**SALDO**
					INSCRITAS EM RESTOS A		
	ATUALIZADA	**EMPENHADAS**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**		**DE RESTOS A PAGAR**	
DESPESAS					**PAGAR NÃO**		
					PROCESSADOS		
	(d)	**(e)**		**(f)**		**(g)**	**(h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2025			**2026**			**SALDO ATUAL**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**(i)**			**(j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1275-6600-386). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:33.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão							
segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
							1 / 1

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FC802E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS SALDO NÃO REALIZADAS REALIZADO (b) (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) 2.950.000,00 1.914.572,90 1.035.427,10			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.607.166,00	3.693.350,69	17.913.815,31
Investimentos	21.265.329,00	3.490.514,08	17.774.814,92
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	241.837,00	202.836,61	39.000,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**21.607.166,00**	**3.693.350,69**	**17.913.815,31**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	18.657.166,00	**1.778.777,79**	**16.878.388,21**

FONTE: Sistema e-Pública (1302-8123-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:33.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
			1 / 1

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A37DC67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE (SELEÇÃO) DO EDITAL CULTURAL Nº 015/2026 DE APOIO AOS BLOCOS E ÀS PRÉVIAS CARNAVALESCAS DE SANTA CRUZ/RN – CARNAVAL 2027

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado preliminar dos blocos e prévias carnavalescas SELECIONADOS, conforme Item 9, do Edital.

BLOCOS CARNAVALESCOS

ORDEM	BLOCO CARNAVALESCO	REPRESENTANTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	OS SEM FRESCURA	SELMA MARIA SILVINO DA SILVA	48.9	APROVADO À frente do 2º, pelo critério de desempate, maior nota no item 2.1, do Anexo I.
2º	CAI NA FARRA	FRANCISCA CÉLIA DE SOUZA SANTOS	48.9	APROVADO À frente do 3º, pelo critério de desempate, maior nota no item 2.1, do Anexo I.
3º	ME LEVA PRA BEBER	RITA TOMAZ DE SOUZA	48.9	APROVADO
4º	BATUCA PARAÍSO	FRANCISCO IZIDIO DE OLIVEIRA	48.0	APROVADO
5º	É NÓS DE NOVO	CARLA KAWANE GALDINO DA SILVA	47.8	APROVADO
6º	OS PREÁ	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	46.3	APROVADO
7º	VAI MEU MULLEK	DAVID FELIPE	46.2	APROVADO
8º	URUBU	FRANCISCO ADASÍVIO DIAS SOARES	45.7	APROVADO
9º	OS DOMINADOS	GILBERTO NAWAN DA SILVA LIMA	45.6	APROVADO À frente do 10º, pelo critério de desempate, maior nota no item 2.1, do Anexo I.
10º	VAI CORINTHIAS	PAULO AÉCIO DE MELO VILA	45.6	APROVADO
11º	FALA MAL E ANDA JUNTO	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	44.9	APROVADO
12º	AS KENGAS	JOSÉ EDILSON DE MOURA	44.8	APROVADO À frente do 13º, pelo critério de desempate, maior nota no item 2.1, do Anexo I.
13º	PROCURANDO FARRA	LENILSON GOMES DIAS	44.8	SUPLENTE
14º	SAPÃO	RODRIGUES CRUZ DE CARVALHO	44.4	SUPLENTE
15º	SANTA CRUZ TV	LENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	43.9	SUPLENTE
16º	MUDINHO DA NET	EDILSON FERREIRA DA SILVA	42.9	SUPLENTE

PRÉVIAS CARNAVALESCAS

ORDEM	PRÉVIA CARNAVALESCA	REPRESENTANTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ESQUENTA CANELA	ANGELA ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	50.0	APROVADO Atingiu nota máxima
2º	ESPAÇO FREVO	SANDY THAIS TEIXEIRA BARACHO	50.0	APROVADO Atingiu nota máxima
3º	TOME NO CANECO	YASMIN NAIARA DOS SANTOS	50.0	APROVADO Atingiu nota máxima
4º	ABRE ALAS	MARIA ROSIMAR DA SILVA	49.9	APROVADO
5º	FREVO NA FEIRA	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES FILHO	49.7	APROVADO
6º	PINGUINHO DE GENTE	AYANNE GABRIELLY SILVA COSTA MAIA	49.2	APROVADO

Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:46313EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SEMEC/PMSM

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

À vista da análise das documentações entregues pelos Agentes Culturais classificados na habilitação de documentos, foram declarados HABILITADOS os seguintes projetos:

PESSOA FÍSICA

CATEGORIA	PROJETO	NOTA FINAL	RESERVA DE VAGAS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
Artesanato	Oficina de fabricação de bijuterias e pintura em tecido	83	NÃO	HABILITADO	–	1°
Artesanato	As Marias bordados	80	NÃO	HABILITADO	–	2°
Artesanato	Maria das Dores	75	NÃO	HABILITADO	–	3°
Artesanato	Fé e Artes	64	NÃO	HABILITADO	–	4°
Artesanato	Carlito Félix de Oliveira	52	NÃO	HABILITADO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS	5°
Arte Circense	Grupo de tetro Senhora Sant"Ana	75	NÃO	HABILITADO	-	1°
Multimídia	Carnaval de Santana: Entre geração e tradições	70	NÃO	HABILITADO	-	1°
Multimídia	Entre o papel e a tela	63	NÃO	HABILITADO	FORA DO NÚMERO DE VAGAS	2°
Teatro	Dorothy é o magico de oz	35	NÃO	DESABILITADO	Não considerado habilitado nota final igual ou superior a 40 pontos	1°

OBSERVAÇÃO:
A habilitação não implica, por si só, direito à celebração do Termo de Execução Cultural ou ao recebimento dos recursos, ficando eventual convocação condicionada à existência de vaga, desistência de candidato anteriormente contemplado, disponibilidade de recursos e demais condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMEC/PMSM.

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:537960EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2026 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal de saúde do seridó - cis seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A, da Lei Federal nº 11.107/2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público, firmado entre este município, mediante autorização da **Lei Municipal nº 825/2021**.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, disposto no Anexo I, é parte integrante desta Lei, aprovada pela Resolução CIS nº 12/2026 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, dia 06/08/2026, Edição 3850.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25 de novembro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I desta lei:

Aprovado pela Resolução CIS nº 12/2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, dia 06/08/2026, Edição 3850.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS SERIDÓ

Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS SERIDÓ, deliberaram por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2026, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, que passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Cláusula 1ª O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS SERIDÓ, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Contrato de Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Ente da federação que ratificar por lei o Contrato de Consórcio Público e tiver a solicitação de ingresso homologada pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 2º O Consórcio gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, “a”, e § 2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos entes consorciados.

§ 3º Ao Consórcio fica delegada a capacidade tributária ativa para retenção de imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos por ele a qualquer título.

§ 4º A retenção de que trata o parágrafo anterior fica restrita às normas gerais emanadas pela União, vedada a adoção de qualquer outro critério pelo Consórcio.

Cláusula 2ª Integram o Consórcio os entes federativos relacionados no Anexo I, compreendendo os subscritores do Protocolo de Intenções e os que forem admitidos posteriormente, via ratificação por lei do Contrato de Consórcio Público e aprovação em Assembleia Geral.

Cláusula 3ª O Protocolo de Intenções originário, regularmente ratificado por lei pelos municípios relacionados no Anexo I deste contrato, converteu-se automaticamente em Contrato de Consórcio Público, constituindo o ato formal de criação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, doravante denominado Consórcio.

§ 1º A alteração do Contrato de Consórcio de Público dependerá de aprovação pela Assembleia Geral, produzindo efeitos jurídicos após ratificação, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei nº 11.107/2005.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Cláusula 4ª O Consórcio tem sua sede e foro em Currais Novos, na ROD BR 226, S/N, QUADRA nº 0895, LOTE nº 0003, Paizinho Maria, CEP 59.380-000, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º O local da sede poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral, dispensada a ratificação por lei pelos entes consorciados, devendo a alteração ser formalizada por meio de alteração contratual e devidamente publicada.

§ 2º A Assembleia Geral poderá deliberar pela mudança da sede, desde que venha a se estabelecer dentro da área de atuação do Consórcio.

Cláusula 5ª A área de atuação do consórcio corresponde ao somatório das áreas territoriais dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Cláusula 6ª O consórcio terá tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES

Cláusula 7ª São finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente somente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção de saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo Consórcio;
VIII - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área de compra e/ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos entes consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações corporativas com outros consórcios regionais que por sua localização possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XIV - criar, alterar e adequar tabelas de procedimentos e valores, relativos à sua área de atuação, bem como reajustá-las financeiramente para suprir as necessidades dos municípios consorciados;
XV - outas finalidades definidas em Assembleia Geral.

§ 1º A implementação das ações, programas e projetos relacionados às finalidades do Consórcio será deliberada pela Assembleia Geral, observadas as diretrizes estabelecidas pelos entes consorciados.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser criados órgãos internos, cuja organização, competências e funcionamento serão definidos no Regimento Interno do Consórcio ou em regulamentação própria.

§ 3º Para cumprir as suas finalidades o Consórcio poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos nesta cláusula;
IV - efetuar o credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;
VI - solicitar apoio técnico e operacional de servidores dos entes consorciados e/ou associações representativas dos municípios, nos termos da legislação aplicável;
VII - contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do consórcio;
VIII - promover o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Cláusula 8ª Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstos na cláusula 7ª, e seus incisos, deste Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII do Decreto de nº 6.017/2007, poderá ser formalizado mediante a celebração de contrato de programa, quando envolver a prestação direta de serviços públicos pelo Consórcio, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.107/2005

TÍTULO III
INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTRATUALIZAÇÃO

Cláusula 9ª É dispensada a licitação para a realização contrato de rateio e/ou contrato interadministrativo de prestação de serviços ou fornecimento de bens, entre o Consórcio ente consorciado, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

CAPÍTULO I
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 10 O contrato interadministrativo de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, consiste em instrumento que disciplinará a prestação de serviços e fornecimento de bens entre o Consórcio e os entes consorciados ou por entidade que integra a administração indireta deste último, onde o Consórcio receberá os recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços e/ou entrega de bens, após a realização dos mesmos.

CAPÍTULO II
CONTRATO DE RATEIO

Cláusula 11 O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a transferir recursos financeiros de forma antecipada para a realização de despesas do consórcio, consignados em suas respectivas leis orçamentárias anuais.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§ 3º Aplica-se ao contrato de rateio o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal 4.620/64.

§ 4º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 5º O critério para fixação do rateio será deliberado pela Assembleia Geral.

§ 6º As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes da federação consorciados.

Cláusula 12 Existindo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Ente consorciado deverá informá-la, por escrito, ao Consórcio, indicando quais medidas foram tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Cláusula 13 Fica facultado o pagamento dos valores pactuados no contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso, mediante débito automático em conta bancária do Ente consorciado em favor do Consórcio, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - que todos os repasses ao Consórcio estejam previstos nas peças orçamentárias municipais, bem como no contrato;
II - que seja processado por instituição financeira oficial;
III - que observe os limites de prazo e valor pactuados no contrato;
IV - que o (a) chefe do Poder Executivo consorciado encaminhe ofício à instituição financeira autorizando o débito automático.

CAPÍTULO III
CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula 14 O contrato de programa consiste em instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações de ente consorciado para com o Consórcio, para a prestação de serviços públicos em regime de gestão associada, em que ocorra a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º O contrato de programa deverá atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados.

§ 2º É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º São cláusulas necessárias do contrato de programa aquelas descritas no art. 13, §2º, da Lei nº 11.107/2005, e art. 33 do Decreto nº 6.017/2007.

§ 4º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente aquelas relativas a investimentos realizados e à continuidade e viabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

§ 5º O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do consórcio público ou da gestão associada;
II - extinção do consórcio público.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15 O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente das leis dos entes que o ratificaram.

§ 1º O Consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Administrativo, as demais situações não previstas neste Contrato de Consórcio Público.

§ 2º As deliberações em todos os órgãos do Consórcio deverão ser preferencialmente realizadas em consenso.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente consorciado deverá incluir nas suas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes do Consórcio, insertas nos contratos de rateio e prestação de serviços a serem aprovados em Assembleia Geral.

§ 4º Não será admitido consorciamento parcial ou condicional.

§ 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio, sob a forma de cessão de uso, desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Cláusula 16 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó terá a seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Administrativo;
III - Conselho Fiscal;
IV - Secretaria Executiva;
V - Colegiado de Saúde.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 17 A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio, é o órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados e será comandada por um Conselho Administrativo, assim constituído:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, somente o vice-prefeito poderá assumir a sua representação, inclusive com direito a voz e voto.

§ 2º Ninguém poderá representar mais de um Ente consorciado na mesma Assembleia Geral.

§ 3º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio, ou pelo 1º Vice-Presidente na sua falta, ou ainda pelo 2º Vice-Presidente na ausência dos dois anteriores.

Cláusula 18 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, para deliberação sobre o Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio, por um quinto de seus membros, ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do consórcio, por meio de edital de convocação, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:
I - para a Assembleia Geral ordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;
II - para a Assembleia Geral extraordinária, a convocação acontecerá com 3 (três) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local.

§ 2º O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de entes consorciados.

§ 3º As Assembleias Gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

Cláusula 19 Cada ente consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo único. O voto será público e nominal.

Cláusula 20 Compete à Assembleia Geral:
I - eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de municípios que tenham ratificado o contrato de consórcio;
III - autorizar o consorciamento de novos municípios;
IV - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público, que deverá ser ratificada por lei pela maioria dos entes consorciados;
V - aplicar a penalidade de exclusão de Ente consorciado, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VI - autorizar a alteração do quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos;
VII - deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do Consórcio por meio do contrato de rateio;
VIII - aprovar:
o orçamento anual do consórcio;

política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;
relatório anual de atividades;
prestação de contas do Conselho Administrativo, após a análise do Conselho Fiscal;
a realização de operação de crédito;
f) a celebração de convênios;
a alienação e a oneração de bens imóveis do consórcio;
a mudança de sede do consórcio;
i) a extinção do consórcio.
IX - aceitar cessão onerosa ou não de servidores do ente consorciado ou conveniado;
X - contratar serviços de auditoria externa;
XI - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio;
XII - deliberar sobre a remuneração de novos cargos, a concessão de vantagens pecuniárias, aumento real de remuneração dos empregados do Consórcio.

Cláusula 21 O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas no inciso VIII, alínea “i” da cláusula anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos II, III, IV, VII, VIII alíneas “g” e “h”, XIII do artigo anterior
III - maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

§ 1º Compete ao Presidente do Conselho Administrativo, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Cláusula 22 O Conselho Administrativo é órgão de direção do consórcio, assim constituído:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo serão escolhidos em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

§ 2º Os membros do Conselho Administrativo não têm direito a remuneração pelo exercício de suas funções.

§ 3º Os membros do Conselho Administrativo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Contrato de Consórcio.

Cláusula 23 Compete ao Conselho Administrativo:
I - deliberar sobre os assuntos gerais não atribuídos à Assembleia Geral;
II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
III - analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades que podem ter sido sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-se à aprovação da Assembleia Geral;
IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
V - admitir e demitir o Secretário Executivo do consórcio;
VI - analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral;
VII - propor à Assembleia Geral, para aprovação, as percentagens e/ou valores dos contratos de rateio a serem celebrados com os municípios consorciados;
VIII - autorizar a alienação dos bens móveis do consórcio;
IX - autorizar o provimento dos empregos públicos previstos no Anexo II deste Contrato de Consórcio Público, as contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse público e a contratação de estagiários;
X - propor à Assembleia Geral a concessão de aumento real da remuneração dos empregados públicos;
XI - deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços aos municípios que deixarem de cumprir com suas obrigações firmadas em contrato de programa, contrato interadministrativo de prestação de serviços ou contrato de rateio.

Cláusula 24 O presidente do Conselho Administrativo responderá como Presidente do Consórcio, a quem compete:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia;*
II - convocar e presidir as assembleias e manifestar o voto de qualidade e de minerva, caso necessário;
III - dar posse aos membros do conselho fiscal;
IV - celebrar convênios e acordos congêneres;
V - prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
VI - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
VII - na qualidade de ordenador de despesas, movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VIII - aceitar a cessão de servidores, onerosa ou gratuita, do ente consorciado ao consórcio;

IX - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e exterior.
X - designar comissões ou equipe de apoio em processos de licitação, em processos administrativos disciplinares ou para coordenar os trabalhos de concurso público ou processo seletivo simplificado;
XI - conceder a revisão anual, conforme índices estabelecidos neste instrumento, dos vencimentos previstos para o quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações;
XII - determinar a instauração de procedimentos administrativos disciplinares em razão de condutas dos empregados públicos;
XIII - dar cumprimento, por meio de Resoluções, às deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo, da Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal;
XIV - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência;
XV - homologar e adjudicar processos licitatórios e assinar os respectivos contratos;
XVI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de Consórcio ou por outro órgão do Consórcio.

Parágrafo único. As competências arroladas nos incisos I, IX, e XV poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

Cláusula 25 O afastamento do cargo do Chefe do Poder Executivo é impedimento para exercer os cargos da Presidência, enquanto perdurar a situação.

Parágrafo único. O Vice-Presidente quando assumir o cargo de Presidente será considerado como Presidente em exercício.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 26 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio, será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o seu mandato coincidir com do Conselho Administrativo.

§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a remuneração pelo exercício de suas funções.

Cláusula 27 Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar a administração financeira e contábil do consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral.

Cláusula 28 O Conselho Fiscal, através do seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Secretaria Executiva para as devidas providências quando forem identificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
DO COLEGIADO DE SAÚDE

Cláusula 29 O Colegiado de Saúde consistirá em órgão consultivo e propositivo, e será composto pelos Gestores de Saúde dos entes consorciados.

Cláusula 30 Ao Colegiado de Saúde cabe:
I - propor o plano de trabalho e as metas a serem alcançadas pelo consórcio;
II - sugerir as atividades a serem executadas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios;
III - fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;
IV - promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio;
V - atuar em aspectos relacionados às demais atribuições atinentes às suas funções na estrutura do consórcio.

§ 1º O Colegiado de Saúde será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º Nenhum dos membros do Colegiado de Saúde perceberá remuneração pelo exercício de suas funções.

§ 3º O Colegiado de Saúde reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês, para discutir as tarefas de sua competência.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Cláusula 31 A Secretaria Executiva é o órgão executivo e de gestão do Consórcio e será administrada por um secretário executivo, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário Executivo de livre nomeação e exoneração pelo Conselho Administrativo.

Cláusula 32 Compete ao Secretário Executivo:

I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - colher e avaliar as sugestões apontadas pelo Colegiado de Saúde e, se possível, promover sua execução no âmbito do consórcio;
III - propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal, bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral;
IV - elaborar o Plano de Atividades, Proposta Orçamentária Anual e Relatório Anual de Atividades;
V - elaborar os balancetes mensais para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
VI - promover os atos de transparência do consórcio;
VII - movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo do consórcio as contas bancárias e os recursos financeiros;
VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;
X - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com pessoas jurídicas;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio;
XII - supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio;
XIII - quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá-lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;
XIV - assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio.

CAPÍTULO III
DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

Cláusula 33 O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece este Contrato de Consórcio, bem como o Regimento Interno.

§ 1º Os servidores efetivos dos municípios consorciados recebidos em cessão pelo consórcio, na forma deste regulamento, permanecerão no seu regime jurídico originário.

§ 2º O provimento dos empregos públicos permanentes dar-se-á mediante a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º Os empregados públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Regimento Interno, Resoluções e Portarias do Consórcio.

§ 4º O cumprimento da jornada de trabalho e o respectivo controle serão definidos no Regimento Interno do Consórcio.

§ 5º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, nem mesmo para os entes consorciados.

§ 6º A estrutura administrativa do consórcio, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, será definida em Regimento Interno.

SEÇÃO I
QUADRO DE EMPREGADOS

Cláusula 34 O quadro de pessoal do Consórcio é composto por empregados permanentes e empregados públicos comissionados, de livre admissão e demissão, conforme consta no Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.

§ 1º O emprego público de Secretário Executivo do Consórcio deverá ser ocupado por profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada não inferior a 3 (três) anos em gestão pública ou privada, vedada a admissão de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo e Fiscal.

§ 2º Fica vedada a admissão de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo e Fiscal, para empregos públicos de livre admissão e demissão.

§ 3º As atribuições dos empregos públicos, sempre que necessário e de interesse do consórcio, poderão ser alteradas ou adequadas, mediante aprovação pelo Conselho Administrativo.

§ 4º Os empregados públicos do Consórcio não têm direito à estabilidade no serviço público.

§ 5º O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Cláusula 35 É facultado ao consórcio público conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, respeitando a legislação federal acerca do tema e as condições a serem disciplinadas pelo Conselho Administrativo.

§ 1º Os empregados públicos permanentes serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público, sem direito à estabilidade.

§ 2º Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e exoneração, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

SEÇÃO II
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Cláusula 36 Fica autorizada a contratação temporária de empregados públicos, para fins de necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nos seguintes casos:
I - afastamentos legais, licenças, calamidade pública, surtos epidemiológicos, aumento excepcional de demanda ou outras situações temporárias devidamente justificadas;
II - vacância de emprego permanente, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público;
III - aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificada e por decisão do Conselho Administrativo;
IV - execução de serviços por profissional de notória especialização;

§ 1º Os empregados públicos temporários, mediante processo seletivo simplificado de contratação, exercerão funções – por prazo determinado – para atender às necessidades temporárias de interesse público.

§ 2º A duração do contrato temporário será limitada ao prazo de substituição ou da execução do programa, não podendo ultrapassar o limite de 2 (dois) anos.

§ 3º As contratações temporárias somente poderão ocorrer quando houver suficiência de dotação orçamentária e mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo e/ou da Secretaria Executiva.

SEÇÃO III
REMUNERAÇÃO

Cláusula 37 Os valores dos salários dos empregos são os constantes no Anexo II deste Contrato de Consórcio, assegurada a revisão geral anual.

Cláusula 38 Fica assegurada a revisão geral anual de salários, sempre no mês de janeiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

§ 1º A aplicação da revisão geral anual de salários dar-se-á mediante Resolução aprovada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio.

§ 2º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes na Tabela de Salários (anexo II).

Cláusula 39 A Assembleia Geral poderá conceder aumento real da remuneração dos empregados do consórcio, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os valores para adequá-los à realidade do mercado, mediante justificativa.

§ 1º Entende-se por realidade de mercado, a média salarial paga aos empregados que exerçam atividades semelhantes àquelas previstas neste instrumento, considerando-se a carga horária e a área de abrangência da região do município em que estiver sediado.

§ 2º O aumento real da remuneração poderá ser concedido em percentuais diferenciados para cada cargo.

SEÇÃO IV
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Cláusula 40 Além do salário e das demais vantagens previstas em lei, no Contrato de Consórcio Público ou no Regimento Interno, poderão ser deferidas aos empregados as seguintes gratificações e adicionais:
I - adicional por serviço extraordinário, na forma da lei;
II - adicional de férias, na forma da lei;
III - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso, na forma da lei;
IV - adicional noturno, na forma da lei;
V - gratificação especial, na forma estabelecida na cláusula 43 deste Contrato de Consórcio.

SEÇÃO V
DAS VANTAGENS

Cláusula 41 Além do salário, poderá ser pago ao empregado as seguintes vantagens:
I - indenizações;
II - auxílios pecuniários;
III - gratificações;
IV - adicionais previstos em lei.

§ 1º As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para nenhum efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais integram a remuneração do empregado, nos casos e condições indicados em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou no Regimento Interno, devendo ser nominalmente identificado e destacado.

§ 3º As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Cláusula 42 Conceder-se-ão as seguintes indenizações aos empregados do consórcio:
I - a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, ou atribuições alheias a função exercida, desde que autorizada pelo Consórcio, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta da do local de trabalho, paga em razão do número de dias e a ser regulamentada por resolução expedida pelo Presidente do Conselho Administrativo.

II - a título de deslocamento, ao empregado que deslocar-se a serviço do consórcio utilizando-se de veículo próprio, totalmente segurado, a ser regulamentada por Resolução expedida pelo Presidente do Conselho Administrativo.

III - pelas despesas efetuadas a serviço, excepcionalmente custeadas com recursos próprios do empregado a ser regulamentada por Resolução pelo Presidente do Conselho Administrativo do consórcio.

§ 1º Fica instituído o regime de adiantamento de despesas, a ser regulamentado por Resolução específica do Presidente, consistente na entrega de numerário ao empregado responsável pela realização da despesa, devendo ser requerido formalmente pelo interessado, cujo requerimento deverá ser aprovado pela Secretaria Executiva.

Cláusula 43 Fica instituída, a critério do Conselho Administrativo e conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio, gratificação especial em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade.

§ 1º A gratificação especial prevista no caput deste artigo compreende o exercício de uma ou mais das seguintes atividades
a) atividade de pregoeiro;
b) membro de comissão de licitação e/ou agente de contratação;
c) membro de comissão permanente e/ou especial de licitação;
d) membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
e) membro de comissão especial para elaboração de concurso público e/ou processo seletivo;
f) membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas no interesse do consórcio.

§ 2º Os respectivos valores e regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão descritos no Regimento Interno ou resolução específica.

§ 3º O empregado poderá participar de quantas comissões for convocado, porém perceberá somente o valor da maior comissão exercida por ele, de forma não cumulativa com as demais.

§ 4º Cessado o exercício da atividade gratificada, extingue-se automaticamente a respectiva gratificação, sem qualquer incorporação ou direito adquirido.

SEÇÃO VI
DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Cláusula 44 A Avaliação Periódica de Desempenho aplica-se aos empregados públicos permanentes, será realizada semestralmente, a ser regulamentada em Regimento Interno, será realizada através de comissão instituída para tal finalidade, observando-se os critérios de eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento pessoal e penalidades disciplinares.

SEÇÃO VII
DO DESLIGAMENTO DO CONSÓRCIO

Cláusula 45 O empregado público permanente poderá se desligar ou ser desligado do Consórcio nos casos de:
I - extinção do consórcio público;
II - penalidade pós processo administrativo disciplinar;
III - insuficiência de desempenho, apontada após avaliação da Comissão de Desempenho, seja no seu ingresso ao quadro do consórcio ou em avaliação periódica, após o devido processo administrativo disciplinar;
IV - pedido de demissão;
V - demais condições previstas na CLT.

Parágrafo único. Os incisos acima poderão ser disciplinados no Regimento Interno do Consórcio.

SEÇÃO VIII
DA CESSÃO DE SERVIDORES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO

Cláusula 46 É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observadas a legislação de cada um, com ou sem ônus para origem e com a manutenção do regime originário, ainda que em estágio probatório, e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio.

§ 1º Os agentes públicos cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

§ 2º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo Consórcio.

TÍTULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Cláusula 47 O regime de trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público para os empregados permanentes e de livre admissão e demissão aos comissionados.

§ 1º A estrutura administrativa do consórcio, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, será definida no Regimento Interno.

§2º Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições deste Contrato de Consórcio.

Cláusula 48 O quadro de pessoal do consórcio é composto por empregados públicos, conforme Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula 49 As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Cláusula 50 Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados em diário oficial eletrônico.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 51 A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 52 O patrimônio do Consórcio será constituído:
I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

§ 1º. Os bens do Consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral, observada a natureza jurídica do Consórcio e a legislação aplicável.

§2º. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Entes consorciados em Assembleia Geral.

Cláusula 53 Constituem recursos financeiros do Consórcio:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o Contrato de Rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos dos exercícios;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de créditos;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;
X - outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

Cláusula 54 O saldo financeiro no final de cada exercício poderá ser utilizado como superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior, incluídas no exercício seguinte.

Cláusula 55 Os Entes consorciados entregarão recursos ao Consórcio:
I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II - Quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;
III - Na forma do respectivo contrato de rateio

Cláusula 56 O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das

despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Cláusula 57 A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Portaria nº 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Cláusula 58 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos

TÍTULO VII
DO USO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula 59 Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de prestação de serviços, mediante entrega de recursos disciplinados no contrato de rateio.

Cláusula 60 Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada ente consorciado poderá colocar à disposição do consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de prestação de serviços e no contrato de rateio.

TÍTULO VIII
DA ADMISSÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I
DA ADMISSÃO

Cláusula 61 É facultada a admissão de municípios ao Consórcio a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente o seguinte:
I - o ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembleia Geral;
II - o ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio;
III - o ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisões.

CAPÍTULO II
DA RETIRADA

Cláusula 62 A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante, aprovado por lei, devendo ser comunicada à Assembleia Geral.

§ 1º O requerimento de retirada do Consórcio deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Ente consorciado que se retira.

§ 2º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado que se retira e o Consórcio Público.

§ 3º Eventuais débitos do Ente consorciado que se retiram, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, poderão ser objeto de cobrança administrativa ou judicial, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - Decisão de maioria absoluta dos Entes consorciados manifestada em Assembleia Geral;
II - Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação

CAPÍTULO III
DA EXCLUSÃO

Cláusula 63 Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. A exclusão prevista nesta cláusula não exime o consorciado de pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente

CAPÍTULO IV
DA EXTINÇÃO

Cláusula 64 O Consórcio somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Entes consorciados.

§ 1º O instrumento aprovando a extinção do Consórcio será ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

§ 2º Com a extinção do Consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto Federal nº 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 3º No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos Entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observado os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 65 O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 66 O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007; e, no que couber, pelas normas de direito público e, subsidiariamente, pela legislação aplicável à sua natureza jurídica.

Cláusula 67 A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com as normas de direito público, bem como, aos seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedadas práticas que comprometam a autonomia dos entes federativos;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - eletividade dos órgãos de direção do Consórcio;
IV - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo do ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;
V - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica, sempre que cabível, que demonstre sua viabilidade e economicidade.

Cláusula 68 Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

Cláusula 69 Observados os índices oficiais aplicáveis, poderão ser corrigidos monetariamente os valores previstos neste instrumento, na forma que dispuser o regimento.

Cláusula 70 A contagem dos prazos estabelecidos em dias no presente protocolo de intenções será em dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com feriado nacional, sábado ou domingo.

Cláusula 71 As publicações do Consórcio serão veiculadas em seu sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de outros meios de publicação oficial previstos em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Poderá ser instituído outro diário oficial no Estatuto ou em resolução específica.

Cláusula 72 Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio Público serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula 73 Os anexos, que seguem junto a este Contrato de Consórcio Público, integram o presente em todos os termos.

Cláusula 74 Fica estabelecido o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIS SERIDÓ.

ANEXO I
ENTES DA FEDERAÇÃO SUBSCRITORES E CONSORCIADOS

ENTE DA FEDERAÇÃO	LEI DE RATIFICAÇÃO
ACARI	Lei nº 904, de 28 de julho de 2009
BODÓ	Lei nº 142, de 08 de março de 2010
CAMPO REDONDO	Lei nº 398, de 26 de agosto de 2013
CARNAÚBA DOS DANTAS	Lei nº 652, de 14 de dezembro de 2009
CERRO CORÁ	Lei nº 616, de 18 de dezembro de 2008
CRUZETA	Lei nº 929, de 1º de setembro de 2009
CURRAIS NOVOS	Lei nº 3.035, de 13 de junho de 2013

EQUADOR	Lei nº 602, de 06 de maio de 2013
FLORÂNIA	Lei nº 670, de 11 de março de 2011
IPUEIRA	Lei nº 467, de 22 de junho de 2018
JARDIM DO SERIDÓ	Lei nº 969, de 29 de maio de 2014
JAPI	Lei nº 414, de 24 de agosto de 2022
LAGOA NOVA	Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2008
LAJES PINTADAS	Lei nº 282, de 10 de abril de 2017
OURO BRANCO	Lei nº 806, de 4 de novembro de 2013
PARELHAS	Lei nº 2.150, de 09 de abril de 2010
SANTA CRUZ	Lei nº 918, de 16 de agosto de 2024
SANTANA DO MATOS	Lei nº 840, de 30 de junho de 2017
SANTANA DO SERIDÓ	Lei nº 408, de 24 de novembro de 2010
SÃO JOÃO DO SABUGI	Lei nº 860, de 17 de maio de 2022
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Lei nº 477, de 29 de março de 2022
SÃO VICENTE	Lei nº 419, de 25 de novembro de 2009
SERRA NEGRA DO NORTE	Lei nº 813, de 07 de março de 2023
TENENTE LAURENTINO CRUZ	Lei nº 199, de 20 de fevereiro de 2009
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	Lei nº 458, de 17 de agosto de 2022
UPANEMA	Lei nº 908, de 1º de dezembro de 2025

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego Público	Nº de vagas	Provimento	Vencimento	Carga horária semanal	Escolaridade mínima
Secretário Executivo	1	Em comissão	4.525,84	40h	Ensino Superior Completo
Diretor Administrativo e Financeiro	1	Em comissão	3.070,31	40h	Ensino Superior Completo
Gerente Administrativo	2	Em comissão	2.763,29	40h	Ensino Superior Completo
Assessor Jurídico	1	Em comissão	3.200,00	20h	Ensino Superior Completo em Direito
Auditor em saúde	1	Em comissão	2.873,32	20h	Ensino Superior Completo
Contador	1	Concurso Público	1.869,89	20h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis
Técnico Administrativo	3	Concurso Público	2.456,24	40h	Ensino Superior Completo
Auxiliar Administrativo	3	Concurso Público	1.842,18	40h	Ensino Médio Completo
Controlador Interno	1	Concurso Público	1.869,89	20h	Ensino Superior Completo
Analista de Contas Médicas	1	Concurso Público	2.873,32	40h	Ensino Superior Completo
Condutor Socorrista	8	Concurso Público	2.276,00	Plantão – escala 24x96h	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	6	Concurso Público	3.108,96	Plantão – escala 24x96h	Ensino Superior Completo em Enfermagem
Técnico em Enfermagem	8	Concurso Público	2.175,84	Plantão – escala 24x96h	Curso Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. SECRETÁRIO EXECUTIVO

● Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral;

● Controlar a movimentação de documentos internos e externos;

● Implantar, na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração de serviço público;

● Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;

● Elaborar as pautas das reuniões da Assembleia Geral e do colegiado de secretários de saúde;

● Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiro, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;

● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;

● Quando cabível, subscrever documentos em nome do consórcio;

● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;

● Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando, se necessário, os resultados obtidos;

● Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

2. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

● Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais do Consórcio, observadas as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Presidência e Secretaria Executiva;

● Supervisionar a execução orçamentária e financeira do Consórcio, acompanhando receitas, despesas, pagamentos, fluxo de caixa, investimentos e movimentações bancárias;

● Coordenar as atividades diárias do Consórcio, em especial as administrativas e o envio de informações através dos sistemas obrigatórios;

● Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos;

● Executar, quando necessário, juntamente ou isoladamente aos outros empregados as atividades diárias ou na substituição destes;
● Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual, planos de trabalho, relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros e instrumentos de planejamento institucional;
● Operar sistemas informatizados necessários à execução das atividades do emprego;
● Zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos documentos, equipamentos, bens e informações sob sua responsabilidade;
● Apoio a interpretação e auxílio na aplicação e evolução das legislações que dispõem na área da saúde, quais sejam, Federais, Estaduais e Municipais, Portarias e deliberações MS, SESAP, CIB, CIR, CONASEMS, COSEMS;
● Executar outras atividades compatíveis com a natureza do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio.

3. GERENTE ADMINISTRATIVO
● Auxiliar o Secretário Executivo e o Diretor Administrativo em suas atribuições;
● Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
● Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
● Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembleia;
● Auxiliar os prestadores de serviços e municípios consorciados no uso do sistema informatizado disponibilizado pelo Consórcio, bem como esclarecer dúvidas de sua área de competência
● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
● Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

4. ASSESSOR JURÍDICO
● Prestar assessoria jurídica extrajudicial e judicial;
● Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio;
● Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios e demais instrumentos jurídicos, quando solicitados;
● Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos;
● Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio;
● Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
● Analisar a legislação e suas atualizações e orientar a sua aplicação e adequação no âmbito do consórcio;
● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
● Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5. CONTADOR
● Executar, coordenar e supervisionar as atividades e serviços do setor contábil;
● Cientificar a Secretaria Executiva de todas as irregularidades que se relacionam com o serviço;
● Orientar, fiscalizar e exigir o cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;
● Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamentos de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
● Emitir notas de empenho, liquidação e pagamento das despesas;
● Executar os registros, controles, rotinas e atividades contábeis;
● Fazer conciliações bancárias das contas correntes do Consórcio;
● Atualizar e fazer a manutenção dos sistemas contábeis;
● Elaborar balancetes, relatórios e demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação;
● Elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das solicitações dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do controle externo;
● Elaborar a Prestação de Contas Anual (Balanço Anual);
● Realizar o acompanhamento e controle da execução orçamentária do Consórcio;
● Executar a alimentação da SEFIP, CAGED, GEFIP, E-SOCIAL, FGTS, RAIS, DIRF e seus programas informatizados, bem como a implementação das leis pertinentes aos mesmos;
● Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados
● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
● Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

6. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
● Assessorar o consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
● Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio na elaboração de estratégias e ações;
● Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
● Operar os programas informatizados do consórcio, quer sejam advindos do âmbito local, municipal, estadual ou federal, dando-lhes tratamento adequado, criando backups, alimentando-os e propondo inovações e implementações;
● Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos.
● Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados;
● Coordenar e exercer o controle, conferência e auditoria das guias emitidas pelos municípios e faturadas pelos prestadores de serviços;
● Coordenar e operar o sistema informatizado, realizando o fechamento da produção mensal, cobrando dos prestadores de serviço os documentos necessários para o pagamento, realizando as glosas quando encontrar desconformidades, e realizar todo o encaminhamento da cobrança aos municípios e conferência de pagamentos realizados pelos mesmos;
● Auxiliar os prestadores de serviços e municípios consorciados no uso dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Consórcio, bem como esclarecer dúvidas de sua área de competência;
● Zelar pela guarda, conservação, sigilo e utilização adequada dos documentos, equipamentos, materiais e informações sob sua responsabilidade;

● Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio, de acordo com a solicitação dos superiores.

7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
● Auxiliar os cargos de níveis hierárquicos superiores em suas atribuições;
● Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
● Participar nos processos de licitação;
● Auxiliar a área técnica e gerencial no acompanhamento e auditoria da produção mensal;
● Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
● Zelar pela guarda, conservação, sigilo e utilização adequada dos documentos, equipamentos, materiais e informações sob sua responsabilidade;
● Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio, de acordo com a solicitação dos superiores.

8. CONTROLADOR INTERNO
● Planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades do Sistema de Controle Interno do Consórcio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa;
● Acompanhar e fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e administrativa do Consórcio, em apoio ao controle externo e aos órgãos de fiscalização;
● Verificar a legalidade, legitimidade e regularidade dos atos administrativos, contratos, convênios, licitações, despesas, receitas, pagamentos, prestação de contas e demais procedimentos administrativos;
● Realizar auditorias preventivas, concomitantes e posteriores, ordinárias ou extraordinárias, com a finalidade de identificar falhas, irregularidades, inconsistências ou riscos à gestão pública;
● Emitir relatórios técnicos, pareceres, recomendações, notificações e manifestações de controle interno sobre matérias submetidas à sua análise;
● Acompanhar o cumprimento das metas previstas no planejamento institucional, instrumentos orçamentários e programas executados pelo Consórcio;
● Propor medidas de aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, integridade, transparência, compliance, gestão de riscos e controle administrativo;
● Desenvolver, implementar e revisar normas, fluxos, rotinas e procedimentos internos voltados à prevenção de irregularidades, combate à corrupção e fortalecimento dos controles institucionais;
● Acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à transparência pública, acesso à informação e proteção de dados pessoais;
● Atuar de forma integrada com os demais setores administrativos, preservada sua independência técnica e funcional no exercício das atribuições de controle;
● Prestar orientações técnicas aos gestores e empregados públicos sobre boas práticas administrativas e observância da legislação aplicável;
● Acompanhar e auxiliar os trabalhos dos órgãos de controle externo e fiscalização;
● Operar sistemas informatizados necessários ao desempenho das atribuições do emprego;
● Zelar pela guarda, sigilo, integridade e conservação de documentos, informações, equipamentos e bens sob sua responsabilidade;
● Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio.

9. ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS
● Coordenar e exercer o controle, conferência e auditoria das guias emitidas pelos municípios e faturadas pelos prestadores de serviços;
● Verificar a conformidade de procedimentos, materiais, medicamentos, exames, internações, autorizações, faturamentos e demais registros assistenciais, observando protocolos clínicos, contratos, tabelas de referência e normas do Sistema Único de Saúde – SUS
● Coordenar e operar o sistema informatizado, realizando o fechamento da produção mensal, cobrando dos prestadores de serviço os documentos necessários para o pagamento, realizando as glosas quando encontrar desconformidades, e realizar todo o encaminhamento da cobrança aos municípios e conferência de pagamentos realizados por eles;
● Auxiliar na elaboração de fluxos, protocolos, rotinas administrativas e mecanismos de controle interno relacionados à auditoria e regulação em saúde;
● Elaborar tabela com instruções para conferência e auditoria da produção mensal;
● Operar sistemas informatizados de gestão, faturamento, regulação, auditoria e controle de contas médicas; zelar pela guarda, sigilo, integridade e confidencialidade das informações e documentos sob sua responsabilidade, observadas as normas de proteção de dados pessoais e sigilo profissional;
● Zelar pela conservação dos bens, equipamentos e materiais utilizados no exercício de suas funções;
● Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio.

10. CONDUTOR SOCORRISTA
● Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado;
● Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva;
● Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem;
● Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada;
● Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
● Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
● Zelar pela conservação dos bens, equipamentos e materiais utilizados no exercício de suas funções.

11. ENFERMEIRO

● Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade;
● Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas;
● Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
● Executar prescrições médicas por telemedicina;
● Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
● Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
● Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
● Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários;
● Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
● Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;
● Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas;
● Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
● Respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
● Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente;
● Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem;
● Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
● Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
● Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina;
● Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
● Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas;
● Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica deles;
● Realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
● Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
● Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
● Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
● Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
● Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
● Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
● Respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FF3849A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 184.838,19, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 184.838,19 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto decorrerá de superávit financeiro e Excesso de arrecadação, assim discriminados:

I – Por excesso de arrecadação: Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO 3110 – Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de individuais, no valor de R$ 44.180,51 (Quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos); e **II I** – Por excesso de arrecadação: Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO 3130 – Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão, no valor de R$ 78.043,50 (Setenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos); e **III**– Por excesso de arrecadação: Fonte 552 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R$ 41.695,97 (Quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); e **IV-** Por excesso de arrecadação: Fonte 543 – Transferências do FUNDEB complementação da união VAAR, no valor de R$ 20.918,21 (Vinte mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 01 de outubro de 2026.

Leandro Michel do Rego Lima

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 7630-0869-99 1 / 1

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 7630-0869-99	Página 1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Subfunção:** **Programa:**		**Fundamento:** **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**	**Decreto 383/2026 de 01/10/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2000 - Poder Executivo 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 107 - Acesso de Qualidade na Educação 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE						
Despesa 1008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117459	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			41.695,97		
			Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		**Total da despesa:**		41.695,97		0,00
	Fonte de recurso:		**Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117454	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			20.918,21		
					Total da despesa:		20.918,21		0,00
				Total da unidade orçamentária:			62.614,18		0,00
Unidade gestora: **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:**			3 - Secretaria de Saúde 3000 - Poder Executivo 3008 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde	**Total do órgão orçamentário:**			62.614,18		0,00
Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	**Subfunção:** **Programa:** Fonte de recurso: **Sequência**	**Subfunção:** **Programa:** **Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	301 - Atenção Básica 105 - Saúde ao Alcance de Todos **Ação:** 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario **Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 16003110 - Identificação das	16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	

			Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110 **Histórico**						
01/10/2026		413901	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			44.180,51		
	Subfunção:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**Total da despesa:**		44.180,51		0,00
	Programa: **Ação:**		105 - Saúde ao Alcance de Todos 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						
Despesa 1565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 16003130 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão - 1.600.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		412929	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			78.043,50		
					Total da despesa:		78.043,50		0,00
				Total da unidade orçamentária:			122.224,01		0,00
				Total do órgão orçamentário:			122.224,01		0,00
				Total do fundamento:			184.838,19		0,00
					Total geral		184.838,19		0,00

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:AACFD6BE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 373-A, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.226.000,00, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais.) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto decorrerá de superávit financeiro e Excesso de arrecadação, assim discriminados:

I – Por superávit financeiro: Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO 3120 – Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada, no valor de R$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais); e **II** – Por superávit financeiro: Fonte 706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais); e **III**– Por excesso de arrecadação: Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO 3120 – Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada, no valor de R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

VI- Por excesso de arrecadação: Fonte 543 – complementação da união VAAR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 01 de julho de 2026.

Leandro Michel do Rego Lima

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 1458-4556-296 1 / 1

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1458-4556-296	Página 1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Subfunção:** **Programa:**		**Fundamento:** **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**	**Decreto 373/2026 - A de 01/07/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2000 - Poder Executivo 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio						
Despesa 1550 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**Despesa 1550 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso:		**Despesa 1550 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 27060000 - Transferência Especial da União - 2.706.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/07/2026		1111666	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro			495.000,00		
					Total da despesa:		495.000,00		0,00
				Total da unidade orçamentária:			495.000,00		0,00
Unidade orçamentária: **Subfunção:**		**Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:**	2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental						
	Programa: **Ação:**		107 - Acesso de Qualidade na Educação 1.1059 - Reformar, manter e revitalizar as escolas municipais						
Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/07/2026		1111762	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			15.000,00		
	Subfunção: **Programa:**		365 - Educação Infantil 107 - Acesso de Qualidade na Educação		**Total da despesa:**		15.000,00		0,00
Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Ação:** 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% **Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/07/2026		1111782	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			5.000,00		
					Total da despesa:		5.000,00		0,00
				Total da unidade orçamentária:			20.000,00		0,00
Unidade gestora: **Órgão**			3 - Secretaria de Saúde	**Total do órgão orçamentário:**			515.000,00		0,00

orçamentário: Unidade orçamentária: Função:			3000 - Poder Executivo 3008 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde						
Data	**Subfunção: Programa:** Fonte de recurso: **Sequência**		301 - Atenção Básica 105 - Saúde ao Alcance de Todos **Ação:** 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario **Despesa 1491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Histórico**	26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/07/2026		410209	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro			13.000,00		
	Subfunção: Programa:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 105 - Saúde ao Alcance de Todos		**Total da despesa:**		13.000,00		0,00
Despesa 1548 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**Ação:** Fonte de recurso:		1.93 - Aquisição de Ambulâncias **Despesa 1548 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 16013120 - Investimento - Emenda Bancada - 1.601.3120						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/07/2026		410868	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação			342.000,00		
					Total da despesa:		342.000,00		0,00
		Ação:	2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC **Despesa 1546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Histórico**	26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/07/2026		410716	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro			356.000,00		
					Total da despesa:		356.000,00		0,00
				Total da unidade orçamentária:			711.000,00		0,00
				Total do órgão orçamentário:			711.000,00		0,00
				Total do fundamento:		1.226.000,00	1.226.000,00		0,00
					Total geral	1.226.000,00	1.226.000,00		0,00

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:64F1B696

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE-1
RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		10.068.000,00	6.636.792,06	65,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		900.000,00	687.480,08	76,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		83.300,00	192.930,57	231,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.084.700,00	2.298.970,29	74,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		6.000.000,00	3.457.411,12	57,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		59.738.962,44	45.774.015,96	76,62
Cota-Parte FPM		47.662.411,16	36.947.620,81	77,52
Cota-Parte ITR		3.000,00	2.444,16	81,47
Cota-Parte IPVA		3.506.263,78	2.690.166,43	76,72
Cota-Parte ICMS		8.531.207,69	6.107.826,37	71,59
Cota-Parte IPI-Exportação		36.079,81	25.958,19	71,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		69.806.962,44	52.410.808,02	75,08

			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Bimestre Até o**	**(d/c) %**	**Bimestre Até o**	**(e/c) %**	**Bimestre Até o**	**(f/c) x100 %**
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.548.897,00	4.063.990,92	2.583.802,59	63,58	1.854.052,02	45,62	1.851.862,18	45,57
Despesas Correntes	4.018.032,00	3.710.161,92	2.583.802,59	69,64	1.854.052,02	49,97	1.851.862,18	49,91
Despesas de Capital	530.865,00	353.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.618.557,00	7.177.766,20	5.580.253,68	77,74	4.798.991,97	66,86	4.399.123,48	61,29
Despesas Correntes	5.879.205,00	6.699.320,31	5.565.554,68	83,08	4.784.292,97	71,41	4.384.424,48	65,45
Despesas de Capital	739.352,00	478.445,89	14.699,00	3,07	14.699,00	3,07	14.699,00	3,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	372.500,00	372.500,00	340.000,00	91,28	248.369,29	66,68	248.369,29	66,68
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	340.000,00	92,52	248.369,29	67,58	248.369,29	67,58
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 8.973.176,00	9.423.852,88	8.092.788,83	85,88	7.234.588,87 76,77	7.005.774,66	74,34
Despesas Correntes 8.842.176,00	9.348.089,78	8.092.788,83	86,57	7.234.588,87 77,39	7.005.774,66	74,94
Despesas de Capital 131.000,00	75.763,10	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 20.819.630,00	21.124.610,00	16.596.845,10	78,57	14.136.002,15 66,92	13.505.129,61	63,93
				DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS EMPENHADAS (d)**			
				(e)	**(f)**	

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.596.845,10	14.136.002,15	13.505.129,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.596.845,10	14.136.002,15	13.505.129,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		7.861.621,20	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	6.274.380,95	5.643.508,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %			
	-------	**26,97**	-------
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2026	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) -------**	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) 0,00**
		Empenhadas (i) -------	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Liquidadas (j) -------**	**Pagas (k) -------**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2 /

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Diferença entre o valor Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos e o total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u))**
				Total inscrito em RP no exercício (p)	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**				
Empenhos de 2026 7.861.621,20 14.136.002,15 6.274.380,95 55.713.999,65 0,00 49.439.618,70 ------- 0,00 ------- 6.274.380,95									
Empenhos de 2025 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 900.622,00 110.441,05 11.000,20 -11.000,20									
Empenhos de 2024 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.155.442,27 1.314.053,67 0,00 0,00									
Empenhos de 2023 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.494.262,44 147.705,19 154.974,12 -154.974,12									
Empenhos de 2022 e anteriores 3.608.280,25 6.071.487,80 2.463.207,55 0,00 0,00 0,00 4.152.806,89 125.834,74 1.126.685,56 1.336.521,99									

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		**Pagas (z)**	**165.974,32 0,00 165.974,32 Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Empenhadas (x)**	**Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (y)**		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) 165.974,32 0,00 0,00 0,00 165.974,32

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32
			RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO		
	PREVISÃO			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		**ATUALIZADA**	**Até o**	
	INICIAL			**%**
		(a)	**Bimestre**	
				(b/a)x100
			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.192.748,00	17.321.419,51	12.647.942,46	73,02
Proveniente da União	14.879.748,00	16.008.419,51	12.386.486,67	77,37
Proveniente dos Estados	1.313.000,00	1.313.000,00	261.455,79	19,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.192.748,00	17.321.419,51	12.647.942,46	73,02
				3 /

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**			**% (d/c) x100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**DESPESAS PAGAS Até o % Bimestre (f/c) (f) x100**
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) 9.014.335,00 10.293.511,44 6.821.097,89 66,27 6.025.616,59 58,54 5.987.776,62 58,17							
Despesas Correntes 7.174.618,00 8.028.943,05 6.593.686,20 82,12 5.837.932,09 72,71 5.800.092,12 72,24							
Despesas de Capital 1.839.717,00 2.264.568,39 227.411,69 10,04 187.684,50 8,29 187.684,50 8,29							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) 5.557.545,00 9.182.863,09 6.202.581,01 67,55 4.449.481,27 48,45 4.386.207,43 47,77							
Despesas Correntes 4.426.817,00 7.393.714,09 5.572.581,01 75,37 4.161.481,27 56,28 4.098.207,43 55,43							
Despesas de Capital 1.130.728,00 1.789.149,00 630.000,00 35,21 288.000,00 16,10 288.000,00 16,10							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) 517.000,00 517.000,00 166.274,07 32,16 136.726,79 26,45 136.726,79 26,45							
Despesas Correntes 507.000,00 507.000,00 166.274,07 32,80 136.726,79 26,97 136.726,79 26,97							
Despesas de Capital 10.000,00 10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) 77.500,00 77.500,00 6.961,36 8,98 6.961,36 8,98 6.961,36 8,98							
Despesas Correntes 67.500,00 67.500,00 6.961,36 10,31 6.961,36 10,31 6.961,36 10,31							
Despesas de Capital 10.000,00 10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) 531.480,00 616.533,00 547.132,65 88,74 337.951,25 54,81 337.213,75 54,70							
Despesas Correntes 526.480,00 611.533,00 547.132,65 89,47 337.951,25 55,26 337.213,75 55,14							
Despesas de Capital 5.000,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) 201.683,00 202.683,00 1.000,00 0,49 160,44 0,08 160,44 0,08							
Despesas Correntes 87.035,00 88.035,00 1.000,00 1,14 160,44 0,18 160,44 0,18							
Despesas de Capital 114.648,00 114.648,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	15.899.543,00	20.890.090,53	13.745.046,98	65,80	10.956.897,70	52,45	10.855.046,39	51,96
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**ATUALIZADA**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**
	INICIAL	**(c)**	**Bimestre**	**(d/c)**	**Bimestre**	**(e/c)**	**Bimestre**	**(f/c)**
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	**x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.563.232,00	14.357.502,36	9.404.900,48	65,51	7.879.668,61	54,88	7.839.638,80	54,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.176.102,00	16.360.629,29	11.782.834,69	72,02	9.248.473,24	56,53	8.785.330,91	53,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	790.000,00	570.000,00	166.274,07	29,17	136.726,79	23,99	136.726,79	23,99

(XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.000,00	111.000,00	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.980,00	989.033,00	887.132,65	89,70	586.320,54	59,28	585.583,04	59,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.174.859,00	9.626.535,88	8.093.788,83	84,08	7.234.749,31	75,15	7.005.935,10	72,78
								4 /

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.719.173,00	42.014.700,53	30.341.892,08	72,22	25.092.899,85	59,72	24.360.176,00	57,98
FONTE: Sistema e-Pública (1236-0244-316). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:25.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
Leandro Michel do Rego Lima RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA		**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**			**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**			
Prefeito Municipal Controlador Geral do Município		Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação			Contabilista			
CPF: 073.745.294-30					CRC: RN-013495/O-0			
							5 /	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5BAB6A88

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO-1 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	165.229.658,00
Previsão Atualizada	166.440.943,69
Receitas Realizadas	131.764.268,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.630.674,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	157.233.625,15
Créditos Adicionais	5.567.661,71
Dotação Atualizada	162.801.286,86
Despesas Empenhadas	123.853.525,91
Despesas Liquidadas	103.027.643,66
Despesas Pagas	100.934.234,71
Superávit Orçamentário	28.736.624,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	123.853.525,91
Despesas Liquidadas	103.027.643,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida 125.594.980,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.129.051,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.855.893,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**24.802.692,94 10.016.029,53 10.016.029,53 10.016.029,53 14.786.663,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.098.633,05	9.897.388,94	900,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-3.128.919,47	11.479.766,91	-366,89
		Cancelamento	**Pagamento**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**			
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 5.618.193,09	0,00	2.669.925,97	2.948.267,12
Poder Executivo 5.490.700,03	0,00	2.669.925,97	2.820.774,06
Poder Legislativo 127.493,06	0,00	0,00	127.493,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2.545.423,93	91.880,88	2.054.142,59	399.400,46
Poder Executivo 2.501.704,27	91.880,88	2.054.142,59	355.680,80
Poder Legislativo 43.719,66	0,00	0,00	43.719,66
TOTAL 8.163.617,02	91.880,88	4.724.068,56	3.347.667,58
		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.660.164,64	25,00	24,24
			1 / 2

Continuação			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.729.152,16	70,00	82,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.266.369,89	50,00	54,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	470.291,63	15,00	7,86
		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até**
		no Exercício	**o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.136.002,15 15,00 26,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2613-7081-378). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:29.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
Leandro Michel do Rego Lima RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**
Prefeito Municipal Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
CPF: 073.745.294-30	
Nadja Ozinely Da Silva Barbosa	
Contabilista	
CRC: RN-013495/O-0	
	2 /

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5C60DD06

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS-1 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.724.143,25	18.848.231,55
Receita de Contribuições dos Segurados	8.784.980,00	3.542.571,41

Ativo	8.784.980,00	3.542.571,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.650.000,00	6.465.956,14
Ativo	1.920.000,00	5.875.210,63
Inativo	1.700.000,00	571.945,43
Pensionista	30.000,00	18.800,08
Receita Patrimonial	5.789.163,25	7.763.979,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.789.163,25	7.763.979,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	1.075.724,13
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.000,00	1.075.724,13
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.224.143,25	17.772.507,42
		1 / 6

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Benefícios 0,00 7.768.303,83 7.768.303,83 7.768.303,83

Aposentadorias 0,00 7.391.457,88 7.391.457,88 7.391.457,88

Pensões por Morte 0,00 376.845,95 376.845,95 376.845,95

Outras Despesas Previdenciárias 128.000,00 3.647,80 3.647,80 3.647,80

Compensação Financeira entre os regimes 0,00 0,00 0,00 0,00

Demais Despesas Previdenciárias 128.000,00 3.647,80 3.647,80 3.647,80

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	128.000,00 7.771.951,63 7.771.951,63 7.771.951,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	19.096.143,25 10.000.555,79 10.000.555,79 10.000.555,79
(VI) = (IV – V)[2]	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor 7.996.032,85
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS **APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
	Continua 2 /

Investimentos e Aplicações		**91.870.946,57 D**
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**Até o Bimestre**
	(a)	
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
		3 /

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			

Benefícios 0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias 0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes 0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) 0,00	0,00	0,00	0,00
= (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**		

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalente de Caixa 0,00		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	
RECEITAS CORRENTES	1.631.449,20	634.457,56
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.631.449,20	634.457,56
		4 /

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			

DESPESAS CORRENTES (XIII) 1.084.620,00 550.992,71 296.560,71 296.560,71		
Pessoal e Encargos Sociais 276.000,00 109.318,13 109.318,13 109.318,13		
Demais Despesas Correntes 808.620,00 441.674,58 187.242,58 187.242,58		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 271.050,00 0,00 0,00 0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII 1.355.670,00 550.992,71	296.560,71 296.560,71	
+ XIV)		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)² 275.779,20 83.464,85	337.896,85 337.896,85	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	

Caixa e Equivalentes de Caixa		-867.667,22
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		7.367.020,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**Até o Bimestre**
	(a)	
		(b)

Contribuições dos Servidores 0,00 0,00				
Demais Receitas Previdenciárias 0,00 0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
PELO TESOURO)	**(c)**			
		(d)	**(e)**	**(f)**
				5 /

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII)²				

FONTE: Sistema e-Pública (1811-0244-262). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:32.				
Nota:				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Leandro Michel do Rego Lima RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**	**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**		
Prefeito Municipal Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação			
CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0		
			6 /	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E0B7085F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS-2 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.724.143,25	26.143.190,57
Receita de Contribuições dos Segurados	8.784.980,00	4.450.315,88
Ativo	8.784.980,00	4.450.315,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.650.000,00	8.120.272,98
Ativo	1.920.000,00	7.351.888,23
Inativo	1.700.000,00	744.884,65
Pensionista	30.000,00	23.500,10
Receita Patrimonial	5.789.163,25	9.627.093,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.789.163,25	9.627.093,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	3.945.508,38
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	2.605.010,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.000,00	1.340.497,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.224.143,25	24.802.692,94
		1 / 6

Continuação				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Benefícios 0,00 10.012.381,73 10.012.381,73 10.012.381,73	
Aposentadorias 0,00 9.548.137,66 9.548.137,66 9.548.137,66	
Pensões por Morte 0,00 464.244,07 464.244,07 464.244,07	
Outras Despesas Previdenciárias 128.000,00 3.647,80 3.647,80 3.647,80	
Compensação Financeira entre os regimes 0,00 0,00 0,00 0,00	
Demais Despesas Previdenciárias 128.000,00 3.647,80 3.647,80 3.647,80	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	128.000,00 10.016.029,53 10.016.029,53 10.016.029,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	19.096.143,25 14.786.663,41 14.786.663,41 14.786.663,41
(VI) = (IV – V)[2]	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor 7.996.032,85

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
	Continua 2 /

Investimentos e Aplicações		**102.186.570,45 D**
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**Até o Bimestre**
	(a)	
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
		3 /

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios 0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias 0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes 0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) 0,00	0,00	0,00	0,00
= (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**		

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalente de Caixa 0,00		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	
RECEITAS CORRENTES	1.631.449,20	800.349,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.631.449,20	800.349,30
		4 /

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			

DESPESAS CORRENTES (XIII) 1.084.620,00 578.766,37 390.050,37 390.050,37	
Pessoal e Encargos Sociais 276.000,00 135.643,53 135.643,53 135.643,53	
Demais Despesas Correntes 808.620,00 443.122,84 254.406,84 254.406,84	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 271.050,00 0,00 0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII 1.355.670,00 578.766,37	390.050,37 390.050,37
+ XIV)	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)² 275.779,20 221.582,93	410.298,93 410.298,93
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa		-1.157.250,14
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		7.539.723,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**Até o Bimestre**
	(a)	
		(b)

Contribuições dos Servidores 0,00 0,00				
Demais Receitas Previdenciárias 0,00 0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
PELO TESOURO)	**(c)**			
		(d)	**(e)**	**(f)**
				5 /

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII)²				
FONTE: Sistema e-Pública (1752-4051-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:33.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Leandro Michel do Rego Lima RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**	**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**		
Prefeito Municipal Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação			
CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0		
			6 /	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B7DB0FA1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL-2 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.498.318,16	101.627.685,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.364.000,00	7.836.234,14
IPTU	900.000,00	687.480,08
ISS	3.084.700,00	2.298.970,29
ITBI	83.300,00	192.930,57
IRRF	6.000.000,00	3.457.411,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.296.000,00	1.199.442,08
Contribuições	1.285.000,00	1.396.225,44
Receita Patrimonial	1.390.057,88	2.375.118,60
Aplicações Financeiras (II)	584.057,88	925.256,02
Outras Receitas Patrimoniais	806.000,00	1.449.862,58
Tranferências Correntes	119.197.594,25	90.008.131,82
Cota-Parte do FPM	44.919.028,05	33.494.260,48
Cota-Parte do ICMS	6.824.966,15	4.886.261,31

Cota-Parte do IPVA	2.805.011,02	2.152.133,13
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.955,38
Transferências da LC 61/1989	28.863,85	20.766,70
Transferências do FUNDEB	43.580.949,88	32.874.734,64
Outras Transferências Correntes	21.036.375,30	16.578.020,18
Demais Receitas Correntes	2.261.666,03	11.975,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.261.666,03	11.975,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	134.914.260,28	100.702.429,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.735.000,00	16.888.206,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.804.867,85	9.655.158,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.402.757,68	3.593.217,49
Operações de Crédito (VIII)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
		1 / 4

Continuação

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR NÃO**	
Outras Alienações de Bens Transferência de Capital Convênios Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			**1.000.000,00 7.213.757,68 4.312.156,78 2.901.600,90 789.000,00 0,00 789.000,00 9.002.757,68 0,00 0,00 159.652.017,96 143.917.017,96 DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**0,00 3.593.217,49 605.000,00 2.988.217,49 0,00 0,00 0,00 3.593.217,49 0,00 0,00 121.183.853,83 104.295.647,19 PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	129.592.455,80	107.345.158,53	89.199.975,04	87.552.392,50	2.600.607,73	505.478,24	505.478,22
Pessoal e Encargos Sociais	64.854.022,53	58.874.681,64	44.976.829,47	44.964.462,88	1.601.504,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	167.000,00	94.000,00	19.464,99	19.464,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.571.433,27	48.376.476,89	44.203.680,58	42.568.464,63	999.102,96	505.478,24	505.478,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.571.433,27	48.376.476,89	44.203.680,58	42.568.464,63	999.102,96	505.478,24	505.478,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	129.425.455,80	107.251.158,53	89.180.510,05	87.532.927,51	2.600.607,73	505.478,24	505.478,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.408.310,00	10.373.234,48	10.278.876,48	10.278.876,48	750,00	47.700,00	47.700,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.553.330,03	6.135.132,90	3.548.792,14	3.102.965,73	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
Investimentos	15.446.778,21	4.115.132,90	2.635.538,59	2.189.712,18	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.106.551,82	2.020.000,00	913.253,55	913.253,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	15.446.778,21	4.115.132,90	2.635.538,59	2.189.712,18	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
+ XXV + XXVI + XXVII)]							
							Continua 2 /

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) 10.107.698,88						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) 135.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 168.523.767,89	121.739.525,91	102.094.925,12 100.001.516,17		2.669.925,97	2.054.142,61	2.054.142,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 154.979.932,89	111.366.291,43	91.816.048,64 89.722.639,69		2.669.175,97	2.006.442,61	2.006.442,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						16.458.269,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						9.897.388,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**		

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.098.633,05
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.375.118,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		12.272.507,54
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025	Até o Bimestre/2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.056.863,34	10.143.609,79
DEDUÇÕES (XL)	14.542.079,31	25.108.592,67
Disponibilidade de Caixa	14.542.079,31	25.108.592,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.514.966,60	29.996.707,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.624.159,82	2.948.267,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.727,47	1.939.847,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.485.215,97	-14.964.982,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.479.766,91
		3 /

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.128.919,47
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) -1.675.892,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) 0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX) 0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.803.874,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.428.755,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.630.674,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.630.674,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1726-0445-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:19.	
Leandro Michel do Rego Lima RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**
Prefeito Municipal Controlador Geral do Município Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
CPF: 073.745.294-30	CRC: RN-013495/O-0
	4 /

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:489FA641

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE-3 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS 10.068.000,00 6.636.792,06		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 900.000,00 687.480,08		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 83.300,00 192.930,57		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 3.084.700,00 2.298.970,29		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 6.000.000,00 3.457.411,12		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 66.528.061,57 49.710.179,40		
2.1-Cota Parte FPM 54.451.510,29 40.883.784,25		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 47.662.411,16 36.947.620,81		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 6.789.099,13 3.936.163,44		
2.2-Cota-Parte ICMS 8.531.207,69 6.107.826,37		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação 36.079,81 25.958,19		
2.4-Cota-Parte ITR 3.000,00 2.444,16		
2.5-Cota-Parte IPVA 3.506.263,78 2.690.166,43		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00		
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.596.061,57	56.346.971,46
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	11.947.792,50	9.154.802,40
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	7.201.222,90	4.931.939,68
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA**	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.907.649,88	33.195.949,36
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.358.458,78	25.174.005,96
6.1.1-Principal	33.031.758,78	24.852.791,24
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	326.700,00	321.214,72
	1 / 7	

Continuação		
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	121.912,02
6.2.1-Principal	1.000.000,00	121.912,02
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.488.272,89	5.986.084,60
6.3.1-Principal	7.488.272,89	5.986.084,60
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	2.060.918,21	1.913.946,78
6.4.1-Principal	2.060.918,21	1.913.946,78
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.083.966,28	15.697.988,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 531.247,36

8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 2.002.902,31					
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS -1.471.654,95					
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**33.727.196,72 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.650.949,88	38.240.400,77	31.617.045,44	31.616.575,41	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.445.032,06	31.328.410,82	25.729.152,16	25.729.152,16	0,00
10.1.1-Educação Infantil	9.685.130,53	8.159.606,63	6.886.242,81	6.886.242,81	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	22.929.379,15	21.835.809,71	17.680.522,85	17.680.522,85	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	1.830.522,38	1.332.994,48	1.162.386,50	1.162.386,50	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	9.205.917,82	6.911.989,95	5.887.893,28	5.887.423,25	0,00
	Continua				

10.2.1-Educação Infantil		2.364.614,00	1.815.166,85	1.783.711,68	1.783.711,68	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental		6.753.520,37	5.093.823,10	4.103.269,80	4.102.799,77	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		63.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		24.205,02	3.000,00	911,80	911,80	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADORES DO FUNDEB					
					INSCRITAS EM RESTOS	**DESPESAS**
				INSCRITAS EM RESTOS A	**A PAGAR**	**LIQUIDADAS/ EMPENHAD**
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**			
				PAGAR NÃO	**NÃO PROCESSADOS**	**AS EM VALOR SUPERIOR**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			
				PROCESSADOS	**(SEM**	**AO TOTAL DAS RECEITAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**			
				(g)	**DISPONIBILIDADE DE**	**RECEBIDAS NO**
					CAIXA)7 (h)	**EXERCÍCIO9 (i)**

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO 38.240.400,77	31.617.045,44	31.616.575,41	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO					
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 29.575.793,66	24.491.309,10	24.490.839,07	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 121.912,02	121.912,02	121.912,02	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.481.776,88	4.942.906,11	4.942.906,11	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 2.060.918,21	2.060.918,21	2.060.918,21	0,00	0,00	146.971,43
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 31.328.410,82	25.729.152,16	25.729.152,16	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 1.972.071,80	1.304.364,84	1.304.364,84	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 4.094.774,82	3.266.369,89	3.266.369,89	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 1.180.757,47	470.291,63	470.291,63	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
				VALOR CONSIDERADO	

		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	APÓS	% APLICADO10
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]					
		(j)	**(k)**	**DEDUÇÕES**	**(m)**
				(l)	
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)		0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		21.897.401,81	25.729.152,16	25.729.152,16	82,25
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]		1.327.837,97	1.304.364,84	1.304.364,84	3,93
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		2.999.028,38	3.266.369,89	3.266.369,89	54,57
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		897.912,69	470.291,63	470.291,63	7,86
		3 /			

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO % NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (r) (q)**

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.319.594,94		1.578.903,92	1.578.903,92		0,00 4,76
	VALOR DE	**VALOR NÃO**	**VALOR DE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
	SUPERÁVIT	**APLICADO NO**	**SUPERÁVIT**	**APLICADO APÓS**	**SUPERÁVIT NÃO**	**PERMITIDO NO EXERCÍCIO**
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**PERMITIDO NO**	**EXERCÍCIO**	**APLICADO**	**O PRIMEIRO**	**APLICADO ATÉ O**	**ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ**
	EXERCÍCIO	**ANTERIOR**	**ATÉ O PRIMEIRO**	**QUADRIMESTRE**	**FINAL DO**	**O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**
	ANTERIOR (s)	**(t)**	**QUADRIMESTRE (u)**	**(v)**	**EXERCÍCIO(w)**	**DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.868.450,25	2.002.902,31	531.247,36	0,00 1.471.654,95	1.471.654,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.408.119,54	8.502.197,25	5.977.017,19	5.911.234,14	0,00
20.1-Educação Infantil	1.557.435,83	1.182.048,45	1.173.324,37	1.169.200,92	0,00
20.2-Ensino Fundamental	6.583.599,45	5.774.820,96	3.370.413,66	3.344.283,30	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	60.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	37.971,62	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	2.168.452,44	1.545.327,84	1.433.279,16	1.397.749,92	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)				
		(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.373.521,45	33.224.596,79	26.567.383,99	26.536.660,15	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.461.070,45	6.485.478,92	6.000.340,78	5.996.217,33	0,00
21.1.1-Creche	72.007,50	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	8.389.062,95	6.467.278,92	5.982.140,78	5.978.017,33	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	28.912.451,00	26.739.117,87	20.567.043,21	20.540.442,82	0,00

		4 /			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.977.017,19
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.154.802,40
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.471.654,95
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.660.164,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.086.742,86	13.660.164,64	24,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS SALDO FINAL (af) ag = (ac) – (ae) – (af)

30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 2.571.861,81	2.508.361,81 2.140.621,04	0,00 431.240,77
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 281.481,44	217.981,44 132.871,41	0,00 148.610,03
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 936.110,26	936.110,26 766.096,85	0,00 170.013,41
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 1.354.270,11	1.354.270,11 1.241.652,78	0,00 112.617,33
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	ATUALIZADA	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.870.235,48	5.727.669,10
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.118.533,54	5.727.665,40
31.1.1-Salário-Educação	2.500.000,00	2.056.455,46
31.1.2-PDDE	29.486,30	0,00
31.1.3-PNAE	657.758,97	670.771,39
31.1.4-PNATE	412.914,37	339.881,65
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	518.373,90	2.660.556,90
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.449,36	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	5 /	

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			244.252,58		3,70
			DESPESAS		
		DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)		**Até o Bimestre**		
		(d)		**(f)**	**(g)**
			(e)		

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 7.023.070,06 3.861.582,08 3.763.600,47 3.527.240,68 0,00					
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 1.757.608,15 1.065.467,57 1.063.650,27 890.264,26 0,00					
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL 4.614.988,73 2.667.659,39 2.571.495,08 2.508.521,30 0,00					
32.3-ENSINO MÉDIO 214.833,10 127.546,00 127.546,00 127.546,00 0,00					
32.4-ENSINO SUPERIOR 133.215,92 0,00 0,00 0,00 0,00					
32.5-ENSINO PROFISSIONAL 46.167,24 0,00 0,00 0,00 0,00					
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 35.349,59 909,12 909,12 909,12 0,00					
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
32.8-OUTRAS 220.907,33 0,00 0,00 0,00 0,00					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 61.082.139,48	50.604.180,10	41.357.663,10	41.055.050,23	0,00
33.1-Despesas Correntes 56.870.824,69	49.176.744,48	40.645.334,92	40.342.722,05	0,00

33.1.1-Pessoal Ativo 38.346.856,86	34.961.699,62	26.701.817,82	26.701.347,79	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes 18.523.967,83	14.215.044,86	13.943.517,10	13.641.374,26	0,00
33.2-Despesas de Capital 4.211.314,79	1.427.435,62	712.328,18	712.328,18	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital 4.211.314,79	1.427.435,62	712.328,18	712.328,18	0,00
			FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
			(ah)	**(ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			2.529.954,78	95.301,07
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			32.874.734,64	2.056.455,46
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			33.394.598,05	1.957.242,53
	6 /			

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.010.091,37		194.514,00	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.010.091,37		194.514,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2231-0749-425). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:23.				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre				
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.				

Leandro Michel do Rego Lima RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA WALKEI PAULO PESSOA FREITAS Nadja Ozinely Da Silva Barbosa				
Prefeito Municipal Controlador Geral do Município Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação Contabilista				
CPF: 073.745.294-30 CRC: RN-013495/O-0				
7 /				

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F277B6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20260143

~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.146.680/0001-68
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

Ata de Registro de Preços n° 20260143
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 10838160-2026 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026– PE – SRP

Aos 26 de novembro de 2026, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Helena Maria Oliveira de Morais, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a (s) empresa ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **015/2026**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Material de Expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS
ARMARINHO FEITOSA EIRELI | Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 23.231.495/0002-65 – Endereço: RUA SEVERINO BELMONT – CEP: 59214000 – UF: RN – Município: Serra de São Bento – Telefone: (84) 98719-8675, neste ato representado por LOURIVAL ALVES FEITOSA FILHO.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE COM CABECA COLORIDA -	Jocar Office		88 CX	R$ 2,49	R$ 219,12
0002	ESPECIFICACAO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ALFINETE TIPO TACHA	Jocar Office		25 CX	R$ 2,36	R$ 59,00
0003	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL	Jocar Office		188 CX	R$ 0,99	R$ 186,12
0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010	0/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA	Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office		188 CX 375 CX 188 CX 250 CX 475 CX 750 CX 188 CX	R$ 0,99 R$ 0,99 R$ 0,99 R$ 0,99 R$ 0,99 R$ 0,99 R$ 0,99	R$ 186,12 R$ 371,25 R$ 186,12 R$ 247,50 R$ 470,25 R$ 742,50 R$ 186,12

	CONTENDO 100 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 25 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL N¼ 6/0 CAIXA - ESPECIFICACAO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL N¼2 - ESPECIFICACAO : CLIPS EM METAL NIQUILADO					
0011	CLIPS GALVANIZADO 3/0 -	Jocar Office		500 CX	R$ 0,99	R$ 495,00
0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018	ESPECIFICACAO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PECAS. GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICACAO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND GRAMPO 23/8 - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICACAO : GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL ACO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NAO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PECAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI. PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICACAO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADOO. CAIXA COM 100 UND. BALAO (BEXIGA) N¼ 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : BALAO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office S‹o Roque		25 CX 25 CX 750 CX 63 CX 63 CX 38 CX 813 PC	R$ 20,00 R$ 13,66 R$ 2,10 R$ 2,50 R$ 10,00 R$ 2,50 R$ 7,50	R$ 500,00 R$ 341,50 R$ 1.575,00 R$ 157,50 R$ 630,00 R$ 95,00 R$ 6.097,50

0019	ALMOFADA PARA CARIMBO -	Radex	Radex	100 UN	R$ 3,89	R$ 389,00
0020 0022 0023	ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, N¼ 02 CORES AZUL/PRETA. ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, N¼ 03 CORES AZUL/PRETA. BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICACAO : PARTE VERMELHA: APLICAVEL PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, E INDICADA PARA APAGAR LAPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISAO NA SUA FABRICACAO PARA QUE NAO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVES DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR CANETA E LAPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Radex Faber-Castell Faber-Castell		125 UN 63 CX 63 CX	R$ 3,89 R$ 20,00 R$ 10,00	R$ 486,25 R$ 1.260,00 R$ 630,00

P/PAPEL N¼2 CX C/100 UND.

UND. COR AZUL

0024	CARTOLINA COLOR 7 (CORES	VMP	VMP	938 FLH	R$ 0,98	R$ 919,24
0025 0026 0027 0028	VARIADAS) - ESPECIFICACOES COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSOES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRICAO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE. CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS) CARTOLINA DUPLA	VMP VMP VMP VMP		938 FLH 1.500 UN 450 FLH 60 PC	R$ 0,98 R$ 1,30 R$ 1,70 R$ 1,60	R$ 919,24 R$ 1.950,00 R$ 765,00 R$ 96,00

	FACE. PCT C/20 UND. COR AMARELO					
0029	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20	VMP	VMP	60 PC	R$ 1,60	R$ 96,00

UND. COR LARANJA

0030	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20	VMP	VMP	60 PC	R$ 1,50	R$ 90,00

UND. COR ROSA

0031	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20	VMP	VMP	60 PC	R$ 1,50	R$ 90,00

UND. COR VERDE

0032	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20	VMP	VMP	60 PC	R$ 1,60	R$ 96,00

UND. COR VERMELHO

0033	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20	VMP	VMP	60 PC	R$ 1,70	R$ 102,00

UND. COR LILAS

0034	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20	VMP	VMP	60 PC	R$ 1,70	R$ 102,00

0035	APONTADOR P/LAPIS COM	Faber-Castell		100 UN	R$ 0,50	R$ 50,00
0036 0037	DEPOSITO - ESPECIFICACAO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICACAO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSICAO:RESI NAS TERMOPLASTICAS,TINT A A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAC AO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA. CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICACAO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSICAO:RESI NAS TERMOPLASTICAS,TINT A A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAC AO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL	Faber-Castell Faber-Castell		100 CX 60 CX	R$ 7,00 R$ 7,00	R$ 700,00 R$ 420,00

CAIXA C/ 50 UND.

0038	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50	Faber-Castell		60 CX	R$ 7,50	R$ 450,00
0039 0040	UND. PRETA - - ESPECIFICACAO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA CORRETIVO 18ML - ESPECIFICACAO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D`AGUA, ATOXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	Mercur Acrilex		63 CX 60 CX	R$ 8,00 R$ 4,80	R$ 504,00 R$ 288,00
0041	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	Acrilex	Acrilex	15 CX	R$ 5,00	R$ 75,00

CORES 112G - ESPECIFICACAO :
LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06
UNIDADES CORES VARIADAS 112 G

0042	LAPIS DE COR (COLECAO) GRANDE	Faber-Castell		940 CX	R$ 2,50	R$ 2.350,00
0043	CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LAIS DE COR COLECAO LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	Acrilex	Acrilex	430 CX	R$ 4,00	R$ 1.720,00
0044	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND	Acrilex	Acrilex	430 CX	R$ 4,00	R$ 1.720,00

(COLOR 850) C/ 6 UND -
ESPECIFICACAO : LAPIS HIDRACOR
PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND

0045	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144	Faber-Castell		63 CX	R$ 5,50	R$ 346,50
0047	UNIDADES) LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICACAO: CAIXA DE LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	Faber-Castell		938 CX	R$ 2,50	R$ 2.345,00
0048	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA	Faber-Castell		63 UN	R$ 7,27	R$ 458,01

C/12 UND VERMELHO

0050	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA	Souza	Souza	60 CX	R$ 16,50	R$ 990,00

12 UND - AZUL

0051	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/	Souza	Souza	60 CX	R$ 16,00	R$ 960,00

12 UND - PRETO

0052	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/	Souza	Souza	60 CX	R$ 16,40	R$ 984,00

12 UND - PRETO

0053	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM	Faber-Castell		440 CX	R$ 12,20	R$ 5.368,00
0054	CX C/12 - ESPECIFICACAO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 14,0, CX C/12 UND MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	Pilot	Pilot	63 CX	R$ 14,00	R$ 882,00
0055	MARCADOR PERMANENTE CX COM	Pilot	Pilot	63 CX	R$ 13,00	R$ 819,00

12 UND - VERMELHO

0056	MARCADOR PERMANENTE CX COM	Pilot	Pilot	63 CX	R$ 13,00	R$ 819,00

0057	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	Pilot	Pilot	63 UN	R$ 1,50	R$ 94,50
0058 0059	AZUL MARCADOR PERMANENTE PARA CD PRETO MARCADOR PERMANENTE PARA CD VERMELHO	Pilot Pilot		63 UN 63 UN	R$ 1,50 R$ 1,50	R$ 94,50 R$ 94,50
0060	MASSA PARA MODELAR CX C/6	Acrilex	Acrilex	688 CX	R$ 2,50	R$ 1.720,00
0061	CORES - ESPECIFICACAO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	Pilot	Pilot	60 CX	R$ 15,00	R$ 900,00
0062	PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	Pilot	Pilot	60 CX	R$ 15,00	R$ 900,00
0063	PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA	Pilot	Pilot	60 CX	R$ 15,00	R$ 900,00
0064 0065	C/12 COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICACAO : COR BRANCA ATOXICO COLA BRANCA 1KG	Acrilex Acrilex		930 UN 38 UN	R$ 0,93 R$ 9,00	R$ 864,90 R$ 342,00
0067	COLA BRANCA 90G	Acrilex	Acrilex	38 UN	R$ 1,70	R$ 64,60
0068	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND -	Acrilex	Acrilex	60 CX	R$ 6,70	R$ 402,00
0069	ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 6 UND COLA DE ISOPOR 1KG	Acrilex	Acrilex	15 UN	R$ 16,00	R$ 240,00
0070	COLA DE ISOPOR 40G	Acrilex	Acrilex	60 UN	R$ 3,00	R$ 180,00
0071	COLA DE ISOPOR 90G	Acrilex	Acrilex	60 UN	R$ 5,00	R$ 300,00
0072	COLA EM BASTAO UNIDADE -	Acrilex	Acrilex	938 UN	R$ 1,50	R$ 1.407,00
0073	ESPECIFICACAO : COLA EM BASTAO NO MINIMO 36G COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND	Acrilex	Acrilex	120 CX	R$ 7,50	R$ 900,00
0074	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTOES	Acrilex	Acrilex	60 PC	R$ 30,00	R$ 1.800,00
0075	FINOS COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE	Acrilex	Acrilex	120 PC	R$ 30,00	R$ 3.600,00
0076	CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTAO GROSSO	Acrilex	Acrilex	13 CX	R$ 10,00	R$ 130,00

	GLITTER (COR AZUL). CAIXA C/12 UND					
0077	GLITTER (COLORIDO). CAIXA C/12 UND	Acrilex	Acrilex	13 CX	R$ 10,00	R$ 130,00
0078	GLITTER (COR PRATA). CAIXA C/12 UND	Acrilex	Acrilex	13 CX	R$ 10,00	R$ 130,00
0079	GLITTER (COR VERDE). CAIXA C/12 UND	Acrilex	Acrilex	13 CX	R$ 10,00	R$ 130,00
0080	GLITTER (COR VERMELHO). CAIXA C/12 UND	Acrilex	Acrilex	13 CX	R$ 10,00	R$ 130,00
0081	GLITTER (COR AMARELO). CAIXA C/12 UND	Acrilex	Acrilex	13 CX	R$ 8,00	R$ 104,00
0082	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 1	Jocar Office		125 PC	R$ 2,00	R$ 250,00
0083	BLOCO AUTO ADESIVO BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 4	Jocar Office		125 PC	R$ 3,10	R$ 387,50
0084	BLOCOS CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	Tilibra	Tilibra	938 UN	R$ 12,00	R$ 11.256,00
0085	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS	Tilibra	Tilibra	125 UN	R$ 5,00	R$
	CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS					625,00
0086	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICACAO :	Dello	Dello	438 UN	R$ 2,50	R$
0087 0088	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	Acrimet Tilibra		13 UN 125 UN	R$ 30,00 R$ 15,00	1.095,00 R$ 390,00 R$ 1.875,00

0089	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS -	Tilibra	Tilibra	63 UN	R$ 25,00	R$
0090 0091 0092 0093 0094	ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS -	Tilibra Tilibra Tilibra Tilibra Faber-Castell		250 UN 188 UN 50 UN 125 UN 930 FLH	R$ 10,00 R$ 25,00 R$ 30,00 R$ 8,00 R$ 1,50	1.575,00 R$ 2.500,00 R$ 4.700,00 R$ 1.500,00 R$ 1.000,00 R$ 1.395,00

	ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/ M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS. EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS					
0095	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/	Scrity	Scrity	13 CX	R$ 80,00	R$
0096 0099 0100 0101 0103 0104 0105 0106 0107 0108 0109 0110 0111 0112 0113 0114	500UND - ESPECIFICACAO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSOES 176X250MM CAIXA COM 500UND ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500 - ESPECIFICACAO : ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSSAO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND ENVELOPE SACO 229X324 CAIXA C/250 ENVELOPE TIPO OFICIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICACAO: ENVELOPE TIPO OFICIO TAMANHO A4 NAS DIMENSOES 229MMX234MM ISOPOR 20MM ISOPOR 30MM ISOPOR 5MM ISOPOR FINO 5MM ISOPOR GROSSO 15MM ISOPOR MEDIO 10MM PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS) PAPEL CONTACT PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS. PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1¼ QUALIDADE- CORES DIVERSAS PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	Scrity Scrity Scrity Scrity Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast VMP VMP Plavitec VMP VMP VMP		5 CX 60 CX 2 CX 2.120 UN 60 UN 60 UN 50 UN 60 UN 60 UN 60 UN 120 PC 370 FLH 10 RL 10 PC 625 FLH 94 FLH	R$ 80,00 R$ 60,00 R$ 70,00 R$ 0,88 R$ 8,43 R$ 9,00 R$ 3,23 R$ 3,50 R$ 7,21 R$ 4,87 R$ 10,00 R$ 1,62 R$ 20,00 R$ 15,00 R$ 1,50 R$ 5,72	1.040,00 R$ 400,00 R$ 3.600,00 R$ 140,00 R$ 1.865,60 R$ 505,80 R$ 540,00 R$ 161,50 R$ 210,00 R$ 432,60 R$ 292,20 R$ 1.200,00 R$ 599,40 R$ 200,00 R$ 150,00 R$ 937,50 R$ 537,68

PCT C/10 UND

0115	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	VMP	VMP	313 PC	R$ 1,90	R$ 594,70

TAM. OFICIO)

0116	PAPEL DE PRESENTE (ROLO COM 200M	VMP	VMP	120 RL	R$ 35,00	R$ 4.200,00

FOLHAS

0117	PAPEL LAMINADO (45X60CM)	VMP	VMP	300 FLH	R$ 1,20	R$ 360,00
0118	DE 1¼ QUALIDADE. CORES	VMP	VMP	930 UN	R$ 1,30	R$ 1.209,00

	DIVERSAS PAPEL MADEIRA OURO					
0119	PAPEL OFICIO A4 - CX COM 10 RESMAS	Chamex	Chamex	500 CX	R$ 70,00	R$ 35.000,00
0120	PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100	VMP	VMP	120 PC	R$ 9,00	R$ 1.080,00
0121 0122 0123	FOLHAS PAPEL PESO 40GR PACOTE C/ 250 FOLHAS PAPEL PESO 60GR PACOTE C/ 250 FOLHAS PAPEL SEDA (48X60CM) 1¼ QUALIDADE. CORES DIVERSAS	VMP VMP VMP		120 PC 120 PC 300 FLH	R$ 25,00 R$ 25,00 R$ 0,40	R$ 3.000,00 R$ 3.000,00 R$ 120,00
0124	STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100	Helios	Helios	5 PC	R$ 98,75	R$ 493,75

METAL DE 60 A 70 FLS

0125	ESTILETE LARGO GRANDE -	Maped	Maped	120 UN	R$ 1,50	R$ 180,00
0126 0127	ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR. ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR. EXTRATOR DE GRAMPO	Maped Jocar Office		60 UN 180 UN	R$ 1,50 R$ 1,50	R$ 90,00 R$ 270,00
0128	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO	Jocar Office		38 UN	R$ 3,50	R$ 133,00
0129 0130 0131 0132 0133	PIRANHA GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. GRAMPEADOR GRANDE P/ ATE 100FLS - ESPECIFICACAO : COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM ACO OXIDADO NEGRO. CABO EM ACO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATE 70 FLS) E 23/13 (ATE 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATE 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED) GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR	Jocar Office Jocar Office Jocar Office Jocar Office Maped		10 UN 10 UN 125 UN 60 UN 10 UN	R$ 70,00 R$ 23,00 R$ 17,00 R$ 6,50 R$ 70,00	R$ 700,00 R$ 230,00 R$ 2.125,00 R$ 390,00 R$ 700,00

	PARA 10 FOLHAS GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM, CORTA MATE 20 FOLHAS					
0134	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM	Jocar Office		25 UN	R$ 65,00	R$ 1.625,00

FOLHAS

0135	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30	Jocar Office		25 UN	R$ 26,00	R$ 650,00

0136	TESOURA DE PICOTAR EM ACO	Maped	Maped	25 UN	R$ 30,00	R$ 750,00
0137	(GRANDE) TESOURA GRANDE 21 CM EM ACO INOX E CABO PLASTICO	Maped	Maped	120 UN	R$ 5,00	R$ 600,00

0138	TESOURA 25 CM (LAMINA DE ACO EM	Maped	Maped	60 UN	R$ 7,00	R$ 420,00	
0139 0140 0141	INOX) BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236MT BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICACAO : ELASTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	S‹o Jo‹o S‹o Jo‹o Mercur		60 RL 60 RL 40 PC	R$ 11,55 R$ 5,50 R$ 27,00	R$ 693,00 R$ 330,00 R$ 1.080,00	
0142	FIO DE NYLON ROLO 1KG	S‹o Jo‹o		15 RL	R$ 25,00	R$ 375,00	
0143	FITA ADESIVA EM MARRON TAM	Adelbras		180 UN	R$ 14,00	R$ 2.520,00	
0144 0145 0146	38X50M FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA GOMADA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND	Adelbras Adelbras Adelbras		130 UN 60 UN 15 UN	R$ 18,00 R$ 3,50 R$ 15,50	R$ 2.340,00 R$ 210,00 R$ 232,50	
0147	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE	Adelbras		60 RL	R$ 4,50	R$ 270,00	
0148	19X50MM - ESPECIFICACAO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	Mercur	Mercur	10 CX	R$ 47,00	R$ 470,00	
0149	FITA DUREX DE POLIPROPILENO,	Adelbras		120 UN	R$ 1,20	R$ 144,00	
0150	MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICACAO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRASNPARENTE. FITA DUREX GRANDE 12X50MT	Adelbras		120 UN	R$ 1,20	R$ 144,00	
0151	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10MT	Progresso		180 UN	R$ 9,00	R$ 1.620,00	
0152	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M	Adelbras		120 UN	R$ 5,50	R$ 660,00	
0153	PASTA ABA ELASTICO PP	Dello	Dello	220 UN	R$ 4,50	R$ 990,00	
0154 0155	CORRUGADO 30MM PASTA ABA ELASTICO	Dello Dello		60 UN 188 UN	R$ 5,50 R$ 12,00	R$ 330,00 R$ 2.256,00	

0156 0157	PP CORRUGADO 55MM PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICACAO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 X 285 X 75 MM COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL. PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELAO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. PASTA DE PAPELAO FINA C/ ELASTICO	Dello Dello		438 UN 438 UN	R$ 5,20 R$ 2,50	R$ 2.277,60 R$ 1.095,00	
0158	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA C/	Dello	Dello	438 UN	R$ 2,65	R$ 1.160,70	
0159 0160	ELASTICO 233X348MM - ESPECIFICACAO : PASTA EM MATERIAL PLASTICO FINA E COM ELASTICO COM AS DIMENSOES DE 233MM X 348MM PASTA SUSPENSA - ESPECIFICACAO : PASTA SUSPENSA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS. CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	Dello Elgin		438 UN 100 UN	R$ 4,00 R$ 11,00	R$ 1.752,00 R$ 1.100,00	
0161	CALCULADORA GRANDE -	Elgin	Elgin	60 UN	R$ 13,00	R$ 780,00	
0162	ESPECIFICACAO : CALCULADORA ELETRÎNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINACAO DO VISOR. CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND	Multilaser		6 TUB	R$ 80,00	R$ 480,00	
E	d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2	6 P	6 P	6 P	6 P á	g i n a 8 | 13	

QUENTE GRANDE

0163	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	Multilaser		6 TUB	R$ 80,00	R$ 480,00
0164	MOLHA-DEDO - ESPECIFICACAO :	Radex	Radex	120 UN	R$ 2,00	R$ 240,00
0165	MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G. ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	Acrimet	Acrimet	38 UN	R$ 12,00	R$ 456,00
0166	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO	Elgin	Elgin	120 PC	R$ 2,00	R$ 240,00
0167	(PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICACAO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	Elgin	Elgin	188 UN	R$ 1,50	R$ 282,00

	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)					
0168	PISTOLA APLICADORA DE COLA	Acrilex	Acrilex	63 UN	R$ 12,00	R$ 756,00

0169	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Acrilex	Acrilex	63 UN	R$ 11,00	R$ 693,00
0170	PORTA LAPIS - ESPECIFICACAO :	Jocar Office		30 UN	R$ 11,00	R$ 330,00
0171	PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEICO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM. PORTA CLIPS	Jocar Office		30 UN	R$ 4,00	R$ 120,00
0172	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO	Acrimet	Acrimet	120 UN	R$ 12,00	R$ 1.440,00
0174	OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICACAO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO. SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	Adelbras		60 UN	R$ 9,00	R$ 540,00
0175	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO.	Souza	Souza	38 UN	R$ 30,00	R$ 1.140,00
0176	500ML PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	Condor	Condor	20 UN	R$ 23,00	R$ 460,00
0177	QUADRO BRANCO 90X120CM	Souza	Souza	38 UN	R$ 80,00	R$ 3.040,00

0178	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO	Souza	Souza	38 UN R$ 80,00 R$ 3.040,00
0179	VERDE MOLDURA EM ALUMINIO QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMINIO	Souza	Souza	38 UN R$ 70,00 R$ 2.660,00
0180	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE	Faber-Castell		60 CX R$ 30,00 R$ 1.800,00
0181 0182 0183 0184 0185 0186 0187	QUADRO BRANCCO CX COM 12 UND - VERMELHA REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO TELA PARA PINTURA DIMENCOES 30X50CM TELA PARA PINTURA DIMENCOES 50X50CM TELA PARA PINTURA DIMENCOES 100X80CM TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICACAO : TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	Souza Souza Acrilex Acrilex Acrilex Acrilex Acrilex		60 CX R$ 30,00 R$ 1.800,00 60 CX R$ 30,00 R$ 1.800,00 180 UN R$ 15,00 R$ 2.700,00 180 UN R$ 22,00 R$ 3.960,00 60 UN R$ 40,00 R$ 2.400,00 620 CX R$ 4,00 R$ 2.480,00 60 UN R$ 15,00 R$ 900,00
0188	TINTA PARA CARIMBO -	Radex	Radex	120 UN R$ 4,50 R$ 540,00
0189	ESPECIFICACAO: TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COMPOSICAO AGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML. TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	Radex	Radex	188 UN R$ 4,50 R$ 846,00

EditalPEnº015/2026Página9|13
0190 TNT ROLO DE 100 METROS - CORES
Santa FŽ Santa FŽ 120 RL R$ 70,00 R$ 8.400,00
DIVERSAS
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 224.676,87

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBIIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

E d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2 6 P á g i n a 10 | 13
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I= 0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação 8. Fraudar a licitação 9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. Advertência;
2.2. Multa;
2.3. Impedimento de licitar e contratar e 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
E d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2 6 P á g i n a 11 | 13
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

E d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2 6 P á g i n a 12 | 13
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 015/2026 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO
BENTO/RN CNPJ Nº

08.146.680/0001-68
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
PREFEITO

ARMARINHO FEITOSA EIREL
CNPJ N° 23.231.495/0001-65
LOURIVAL ALVES FEITOSA FILHO
CPF N° 075.255.524-36

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5C997FC4

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20260144

~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.146.680/0001-68
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

Ata de Registro de Preços n° 20260144
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 10838160-2026 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026– PE – SRP

Aos 26 de novembro de 2026, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Helena Maria Oliveira de Morais, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a (s) empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DO AGRESTE MERIDI nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **015/2026**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Material de Expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50 -Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo - CEP: 55295280 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 3762-0445, neste ato representada por RAÍSSA RABELÔ FERREIRA.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO	APAGADOR QUADRO BRANCO	LEONORA	188 UN	R$ 4,15	R$ 780,20
0066	PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO. COLA BRANCA 40G - ESPECIFICACAO		PIRATININGA	38 UN **VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 817,82**	R$ 0,99 **VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 817,82**	R$ 37,62 **VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 817,82**

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBIIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I= 0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação 8. Fraudar a licitação 9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. Advertência;
2.2. Multa;
2.3. Impedimento de licitar e contratar e 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das E d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2 6 P á g i n a 3 | 5 infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

E d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2 6 P á g i n a 4 | 5
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 015/2026 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO
BENTO/RN CNPJ Nº
08.146.680/0001-68
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
PREFEITO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ N° 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABELÔ FERREIRA
CPF N° 136.619.254-07

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E8597497

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20260145

~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.146.680/0001-68
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

Ata de Registro de Preços n° 20260145
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 10838160-2026 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026– PE – SRP

Aos 26 de novembro de 2026, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Helena Maria Oliveira de Morais, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a (s) empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **015/2026**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Material de Expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123:
Sim - Documento 47.484.691/0001-00 - Endereço: Travessa UM - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643, neste ato representada por LEONARDO MARTINY.

200X280CM TAM-OFICIO

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	LAPIS GRAFITE N¼ 2	LYKE	LYKE	63 UN	R$ 0,22	R$ 13,86
0049	LAPIS MARCA TEXTO -	LYKE	LYKE	438 UN	R$ 0,74	R$ 324,12
0097 0098	ESPECIFICACAO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICACAO : TAMANHO 114X229MM. ENVELOPE PARA CD/ DVD	SCRITI SCRITI		430 UN 120 UN	R$ 0,32 R$ 0,48	R$ 137,60 R$ 57,60
0102	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO	SCRITI	SCRITI	800 UN	R$ 0,77	R$ 616,00
0173	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM	MAXCRIL	MAXCRIL	620 UN	R$ 0,99	R$ 613,80
	MARCACAO EM CM E MM			**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.762,98**		

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBIIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I= 0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento

E d i t a l P E n º 0 1 5 / 2 0 2 6 P á g i n a 2 | 5 que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação 8. Fraudar a licitação 9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. Advertência;
2.2. Multa;
2.3. Impedimento de licitar e contratar e 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 015/2026e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO
BENTO/RN CNPJ Nº
08.146.680/0001-68
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
PREFEITO

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ N° 47.484.691/0001-00
LEONARDO MARTINY
CPF: 031.348.950-56

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DA2CA389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	54.268.399,00
Previsão Atualizada	54.268.399,00
Receitas Realizadas	43.018.989,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.687.692,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.268.399,00
Dotação Atualizada	63.593.357,35
Despesas Empenhadas	54.027.619,42
Despesas Liquidadas	41.628.044,29
Despesas Pagas	40.526.650,93
Superávit Orçamentário	1.390.945,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 54.027.619,42 Despesas Liquidadas 41.628.044,29 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 48.988.779,27 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 48.008.662,43 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 45.296.366,43 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.307.293,00			3.669.636,22		29,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-428.622,60			4.212.295,79		-982,75
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.330,54		0,92	37.949,74		9.379,88
Poder Executivo	47.330,54		0,92	37.949,74		9.379,88
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.210.209,28		2.413,45	819.679,08		388.116,75
Poder Executivo	1.210.209,28		2.413,45	819.679,08		388.116,75
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.257.539,82		2.414,37	857.628,82		397.496,63
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a**			**% Aplicado**
			Aplicar no Exercício			**Até o Bimestre**
	6.981.855,89			25,00		25,92

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino						
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.702.784,47			70,00		94,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	521.007,90			0,00		69,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.662,83			15,00		5,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.923.246,59		15,00	19,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	**AURELIO VIEIRA BRITO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
###.249.464-## ###.730.454-##	###.344.124-##		###.620.074-##	
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADOR GERAL	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:44BDF31F

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.437.858,00	39.903.889,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	5.216.473,43
IPTU	172.326,00	179.959,53
ISS	1.784.821,00	3.979.318,52
ITBI	46.317,00	123.767,56
IRRF	874.500,00	750.257,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.150,00	183.170,45
Receitas de Contribuições	207.800,00	170.863,67
Receita Patrimonial	338.392,00	681.388,53
Aplicações Financeiras (II)	323.954,00	681.388,53
Outras Receitas Patrimoniais	14.438,00	0,00
Transferências Correntes	42.866.319,00	32.877.057,04
Cota-Parte do FPM	26.956.270,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	3.158.788,44
Cota-Parte do IPVA	395.989,00	315.959,23
Cota-Parte do ITR	24.383,00	24.651,05
Transferências da LC 61/1989	4.356,00	13.317,25
Transferências do FUNDEB	1.235.850,00	7.079.437,88
Outras Transferências Correntes	7.754.255,00	7.930.219,91
Demais Receitas Correntes	1.756.233,00	958.106,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.756.233,00	958.106,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.113.904,00	39.222.500,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.830.541,00	3.115.100,54
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Exercício: 2026 Pág.: 2/4
Transferências de Capital 5.805.541,00 3.115.100,54
Convênios 4.627.916,00 2.147.086,58
Outras Transferências de Capital 1.177.625,00 968.013,96
Outras Receitas de Capital 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 5.810.541,00 3.115.100,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 53.924.445,00 42.337.601,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 53.924.445,00 42.337.601,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.345.381,42	46.272.190,98	35.258.233,65	34.156.840,29	10.217,30	711.402,70	711.402,70
Pessoal e Encargos Sociais	18.341.726,84	16.873.663,24	13.721.092,42	13.299.137,17	9.823,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.003.654,58	29.398.527,74	21.537.141,23	20.857.703,12	393,80	711.402,70	711.402,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.345.381,42	46.272.190,98	35.258.233,65	34.156.840,29	10.217,30	711.402,70	711.402,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.247.975,93	7.755.428,44	6.369.810,64	6.369.810,64	27.732,44	108.276,38	108.276,38
Investimentos	8.981.635,75	4.776.861,93	3.653.496,08	3.653.496,08	27.732,44	108.276,38	108.276,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.266.340,18	2.978.566,51	2.716.314,56	2.716.314,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.981.635,75	4.776.861,93	3.653.496,08	3.653.496,08	27.732,44	108.276,38	108.276,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.327.017,17	51.049.052,91	38.911.729,73	37.810.336,37	37.949,74	819.679,08	819.679,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.327.017,17	51.049.052,91	38.911.729,73	37.810.336,37	37.949,74	819.679,08	819.679,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.669.636,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.669.636,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-12.307.293,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 681.388,53 0,00 4.351.024,75 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.900.072,86		8.000.875,51
DEDUÇÕES (XL)	5.855.963,36		7.169.061,80
Disponibilidade de Caixa	5.855.963,36		7.169.061,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.904.302,06		7.278.804,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.330,54		9.379,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008,16		100.363,09
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.044.109,50		831.813,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			4.212.295,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-428.622,60
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-37.950,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.174.345,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.492.956,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.687.692,70

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.687.692,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

ACACIO SANZIO DE BRITO MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA AURELIO VIEIRA BRITO MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.249.464-## ###.730.454-## ###.344.124-## ###.620.074-##

PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADOR GERAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO ASSESSOR CONTÁBIL

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:CA4E6736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2026 PREGÃO ELETRONICO 27/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.342.832/0001-33, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 11.794.876/0001-73**),** Avenida Coronel Marciliano, 0 , Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014285 - Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior	poker/poker	UND	20,000000	20,000	400,00
2	0014286 - Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande.	poker/poker	UND	30,000000	2,000	60,00
5	0014247 - Bola de vôlei material PU 12 gomos, confeccionada em microfibra, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260- 280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado	penalty/penalty	UND	30,000000	140,000	4.200,00
8	0014291 - Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm cm diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior	penalty/penalty	UND	74,000000	120,000	8.880,00
10	0014293 - Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior	penalty/penalty	UND	72,000000	220,000	15.840,00
24	0014306 - Fita de marcação para vôlei de areia - largura: 5 cm, comprimento: 8 e 16 m. material: 100% polipropileno, Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas	GISMAR/GISMAR	UND	10,000000	85,000	850,00
27	0014309 - Medalha cunhada fundida personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 8 cm, Cor dourada com fita personalizada.	CRESPAR/CRESPAR	UND	500,000000	7,000	3.500,00

28	0014310 - Medalha cunhada fundida personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 8 cm, Cor prata com fita personalizada.	CRESPAR/CRESPAR	UND	500,000000	3,900	1.950,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Luiz Jurandir de Medeiros
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:BF174E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2026 PREGÃO ELETRONICO 27/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.342.832/0001-33, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (CNPJ: 51.543.641/0001-23)**,** R TENENTE NOVAIS, 3 LETRA B, CENTRO, Parnamirim/RN, CEP: 59140-145. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0014294 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibra com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (Mikasa V200W ou equivalente em qualidade e características técnicas). A exigência de bola oficial aprovada pela FIVB justifica-se para as competições oficiais promovidas pela Secretaria; para as atividades de treino e iniciação, admite-se bola equivalente em qualidade e características técnicas.	mikasa	UND	72,000000	351,000	25.272,00
12	0014295 - Kit Cone Chinês Funcional 10 Unidades Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A)	scalibu	Kit	20,000000	16,000	320,00
13	0014296 - Rede de futebol de campo, par com fio 6mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV	pangue	Par	20,000000	475,000	9.500,00
15	0014257 - Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/ 05cm na borda inferior, fios confeccionados em	pangue	UND	10,000000	190,000	1.900,00

	polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg, fio 4mm					
16	0014298 - Rede futsal, com fio 6mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m x 1,00 F.	pangue	UND	8,000000	217,000	1.736,00
17	0014299 - Saco para bolas esportivas. confeccionado em fio 2mm, Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 20 bolas de futebol de campo.	scalibu	UND	10,000000	28,000	280,00
18	0014300 - Bandeirinha de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macio com bastão de alumínio.	scalibu	Par	10,000000	78,000	780,00
19	0014301 - Caixa Térmica capacidade mínima de 40 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos.	scalibu	UND	8,000000	159,000	1.272,00
20	0014302 - CAIXA TERMICA: capacidade para 26L.	bel	UND	10,000000	101,000	1.010,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREI
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C6C5F4B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2026 PREGÃO ELETRONICO 27/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.342.832/0001-33, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ: 46.027.640/0001-96)**,** Rua Santos, 112 , Central Parque Clube, Extremoz/RN, CEP: 59575-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0014287 - Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela Substituir por: CBFv – Confederação Brasileira de Futevôlei ou entidade equivalente. Bola oficial dos Mundiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, laminada com uma tecnologia diferenciada, indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores. (MIKASA OU SUPERIOR)	mikasa	UND	30,000000	315,000	9.450,00
4	0014288 - Bola de iniciação esportiva – matrizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY	convoy	UND	40,000000	14,000	560,00

	tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros.					
6	0014289 - Bola de vôlei de areia (vôlei de praia), tamanho adulto, oficial, confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, com revestimento externo flexível e resistente à água, estrutura e painéis reforçados para manutenção do formato esférico, proporcionando excelente aderência, controle, precisão e desempenho aos atletas. Modelo de referência: Mikasa Beach Champ VLS300, qualidade equivalente ou superior em características técnicas.	MIKASA	UND	30,000000	136,000	4.080,00
7	0014290 - Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (PENALTY S11 Ecoknit ou equivalente em qualidade e características técnicas). A exigência de origem nacional fundamenta-se na margem de preferência prevista no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se produtos de origem estrangeira quando não houver similar nacional que atenda às especificações.)	topper	UND	100,000000	199,000	19.900,00
9	0014292 - Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior	kagiva	UND	77,000000	79,500	6.121,50
14	0014297 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv.	pangue	M²	2000,000000	7,000	14.000,00
21	0014303 - Calibrador para bolas, características adicionais: sistema digital com duas agulhas, uso: regulagem de pressão de ar, modelo similar ou igual: calibrador eletrônico penalty.	scalibu	UND	10,000000	107,000	1.070,00
22	0014304 - Cronômetro digital progressivo com função “Split”, exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.	volo	UND	20,000000	55,000	1.100,00
23	0014305 - Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g de Dimensões Aproximadas e Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da	scalibu	UND	10,000000	68,000	680,00

	escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm					
25	0014307 - Garrafão Térmico 18 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano	bmx	UND	18,000000	138,000	2.484,00
26	0014308 - Garrafão Térmico 12 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano	bmx	UND	20,000000	156,000	3.120,00
29	0014311 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, bronze.	medasul	UND	900,000000	3,500	3.150,00
30	0014272 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, Ouro.	medasul	UND	900,000000	3,600	3.240,00
31	0014312 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, prata.	medasul	UND	900,000000	4,100	3.690,00
32	0014313 - Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor.	scalibu	UND	70,000000	6,900	483,00
33	0014314 - Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face	scalibu	UND	2,000000	304,000	608,00
34	0014315 - Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm, Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W; Consumo em operação: 260mA	bmx	UND	2,000000	1.455,000	2.910,00
35	0014277 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO PROFISSIONAL, confeccionada em laminado PU ou PU PRO, com circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, indicada para categoria adulta, com construção de alta resistência, câmara de ar de alta tecnologia, miolo removível e lubrificado, podendo ser Penalty Max 1000 ou superior, ou equivalente em qualidade e características técnicas.	penalty	UND	80,000000	202,000	16.160,00
36	0014316 - Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm de espessura totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m².	bel	Kit	20,000000	719,000	14.380,00
37	0014317 - Troféu Personalizado em Vidro Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	bmx	UND	50,000000	69,000	3.450,00
38	0014318 - Troféu Personalizado em Vidro Granito Tamanho: Altura: 33 cm Largura: 18 cm	bmx	UND	50,000000	74,000	3.700,00
39	0014319 - Troféu, material em alumínio tamanho médio 100cm.	vitoria	UND	50,000000	643,000	32.150,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

WAGNER AZEVEDO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C8A14162

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	50.431.855,00
Previsão Atualizada	50.431.855,00
Receitas Realizadas	41.981.197,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	242.859,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.431.855,00
Dotação Atualizada	58.757.622,74
Despesas Empenhadas	54.655.465,34
Despesas Liquidadas	38.205.262,12
Despesas Pagas	36.486.569,80
Superávit Orçamentário	3.775.935,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas 54.655.465,34 Despesas Liquidadas 38.205.262,12 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre Receita Corrente Líquida 48.592.127,24 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 47.641.635,80 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 45.366.894,39 RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-945.721,00			4.542.786,77		480,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	195.750,09			13.856.209,66		7.078,52
	Inscrição		**Cancelamento**	**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	885.869,59		0,00	828.647,55		57.222,04
Poder Executivo	885.869,59		0,00	828.647,55		57.222,04
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.336,98		0,00	149.899,09		98.437,89
Poder Executivo	248.336,98		0,00	149.899,09		98.437,89
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.134.206,57		0,00	978.546,64		155.659,93
				Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**					
	Até o Bimestre		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impostos	5.821.271,57			25,00		27,24

na Manut. e Desenvolvimento do Ensino						
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.924.024,86			70,00		80,77
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.424.885,62			0,00		60,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	250.838,24			15,00		10,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**				**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**		**10º Exercício**	**20º Exercício**		**35º Exercício**
MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.						

Exercício: 2026 Pág.: 2/2				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**			
	Até o Bimestre	**% Mínimo a**		**% Aplicado**
		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.283.208,25		15,00	26,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA MAURICIO DE SOUZA	**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
###.006.414-## ###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3D10B6B0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2026 Pág.: 1/3			
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	

CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				
	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00				
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00			0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	(a)		(b)		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		

Exercício: 2026 Pág.: 2/3					
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo	0,00			0,00	
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/3
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					
FRANCISCO MACEDO DA SILVA MAURICIO DE SOUZA		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
###.006.414-## ###.587.258-##		###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:06072DFA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2026 Pág.: 1/4		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.947.014,00	40.236.715,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.573.449,23
IPTU	55.410,00	123.488,95
ISS	451.410,00	195.081,61
ITBI	83.692,00	123.379,85
IRRF	977.674,00	840.285,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.927,00	291.213,49
Receitas de Contribuições	96.970,00	131.823,69
Receita Patrimonial	401.006,00	633.847,10
Aplicações Financeiras (II)	401.006,00	633.847,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.602.925,00	37.897.595,60
Cota-Parte do FPM	22.512.224,00	14.116.555,29
Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.060.283,05
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	174.249,08
Cota-Parte do ITR	400,00	400,83
Transferências da LC 61/1989	79.790,00	8.767,59
Transferências do FUNDEB	13.095.298,00	11.678.441,46
Outras Transferências Correntes	8.944.163,00	9.858.898,30
Demais Receitas Correntes	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.546.008,00	39.602.868,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	484.841,00	1.744.481,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	291.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	291.500,00
Top Down Consultoria Ltda.		Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Exercício: 2026 Pág.: 2/4

Transferências de Capital 484.841,00 1.452.981,83

Convênios 484.841,00 787.863,00

Outras Transferências de Capital 0,00 665.118,83

Outras Receitas de Capital 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 484.841,00 1.744.481,83

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 50.030.849,00 41.347.350,35

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 50.030.849,00 41.347.350,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.481.583,99	46.202.849,43	35.426.957,73	34.209.578,08	792.739,81	159.699,09	149.899,09
Pessoal e Encargos Sociais	24.871.154,32	24.229.956,76	19.027.391,76	18.889.322,02	67.290,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	300.000,00	242.141,13	242.141,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.310.429,67	21.672.892,67	16.157.424,84	15.078.114,93	725.449,22	159.699,09	149.899,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.181.583,99	45.902.849,43	35.184.816,60	33.967.436,95	792.739,81	159.699,09	149.899,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.126.299,75	8.452.615,91	2.778.304,39	2.276.991,72	35.907,74	0,00	0,00
Investimentos	8.640.671,75	7.972.615,91	2.359.892,66	1.858.579,99	35.907,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	485.628,00	480.000,00	418.411,73	418.411,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.640.671,75	7.972.615,91	2.359.892,66	1.858.579,99	35.907,74	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	149.739,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.971.994,74	53.875.465,34	37.544.709,26	35.826.016,94	828.647,55	159.699,09	149.899,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.971.994,74	53.875.465,34	37.544.709,26	35.826.016,94	828.647,55	159.699,09	149.899,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.542.786,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							4.542.786,77

(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-945.721,00

Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
JUROS NOMINAIS Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**		**VALOR CORRENTE 633.847,10 242.141,13 4.934.492,74 Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00		-418.411,73
DEDUÇÕES (XL)	-885.869,59		12.551.928,34
Disponibilidade de Caixa	-885.869,59		12.551.928,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		12.845.917,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	885.869,59		67.022,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		226.967,60
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	885.869,59		-12.970.340,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			13.856.209,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	195.750,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-818.847,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	13.037.362,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.645.656,14

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.859,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	242.859,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

Exercício: 2026 Pág.: 4/4

FRANCISCO MACEDO DA SILVA MAURICIO DE SOUZA ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.006.414-## ###.587.258-## ###.926.603-## ###.620.074-##

Prefeito Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario Controladora Geral do Munícipio Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7585D36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da

licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CIRURGICA EXPRESS DITRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ: **44.130.732/0001-71**	Telefone: **(084) 21322-4320**	Email: **FINANCEIRO.EXPRESSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**
Endereço: **RUA FRANCISCO MAIORANA , 6 , LAGOA NOVA , LAGOA NOVA /RN, CEP: 59075-060**		
Representante: **GILMARA ABRANTES DE MEDEIROS OLIVEIRA** - CPF: **010.422.834-27**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0040396 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	REDOXON	FRASCO	2400,000000	1,030	2.472,00
3	0010505 - Ácido ascórbico 500mg	AIRELA	COMP	20000,000000	0,040	800,00
5	0040399 - Aciclovir 50 mg/g (5%)	PRATI	UND	1000,000000	2,280	2.280,00
8	0040646 - Alendronato de sódio 70 mg	EMS	COMP	6000,000000	0,070	420,00
9	0040647 - Alopurinol 100 mg	PRATI	COMP	10000,000000	0,070	700,00
10	0040648 - Alopurinol 300 mg	PRATI	COMP	10000,000000	0,180	1.800,00
11	0040771 - Amoxicilina 875 mg - CÁPSULA	EUROFARMA	UND	20000,000000	0,110	2.200,00
12	0040650 - AMOXICILINA 250MG/5ML – 150ML OU 60ML	PRATI	FRASCO	20000,000000	1,100	22.000,00
14	0040652 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML - 62,5MG/5ML - 70ML	SANDOZ	FRASCO	8000,000000	8,800	70.400,00
15	0040653 - AMOXICILINA+CLAVULANTO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	EMS	COMP	25000,000000	0,680	17.000,00
16	0040654 - AMOXICILINA+CLAVULANTO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	EMS	COMP	20000,000000	0,380	7.600,00
17	0040655 - Acetilcisteína xarope adulto 40mg/ml - 120ml	AIRELA	FRASCO	10000,000000	1,900	19.000,00
18	0040656 - Acetilcisteína xarope infantil 20mg/ml - 120ml	GEOLAB	FRASCO	10000,000000	1,600	16.000,00
21	0010523 - Amiodarona 200mg	GEOLAB	COMP	50000,000000	0,090	4.500,00
23	0040659 - Atenolol 50 mg	EMS	COMP	280000,000000	0,020	5.600,00
28	0040664 - Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL	HIPOLABOR	FRASCO	1200,000000	0,720	864,00
29	0040665 - Bissulfato de clopidrogrel 75mg	BIOLAB	COMP	50000,000000	0,170	8.500,00
30	0040666 - Bromoprida 4mg/ml - 20ml	AIRELA	FRASCO	6000,000000	1,060	6.360,00
33	0040669 - Cloridrato de ambroxol xarope infantil 15mg/5ml -100ml	AIRELA	FRASCO	6000,000000	1,630	9.780,00
34	0040670 - Cloridrato de ambroxol xarope adulto 30mg/5ml - 100ml	NATIVITA	FRASCO	6000,000000	1,600	9.600,00
35	0040671 - Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml - 120ml	GEOLAB	FRASCO	4000,000000	4,930	19.720,00
36	0040672 - Captopril 25 mg	TEUTO	COMP	260000,000000	0,030	7.800,00
37	0040673 - Captopril 50 mg	GLOBO	COMP	260000,000000	0,040	10.400,00
38	0040674 - Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio)	NUTIVIT	COMP	50000,000000	0,040	2.000,00
40	0040676 - Carvedilol 3,125 mg	BIOSINTETICA	COMP	260000,000000	0,050	13.000,00
42	0040678 - Carvedilol 12,5 mg	BIOSINTETICA	COMP	260000,000000	0,050	13.000,00
43	0040679 - Carvedilol 25 mg	EMS	COMP	260000,000000	0,050	13.000,00

44	0040680 - Cefalexina 500 mg	TEUTO	COMP	280000,000000	0,360	100.800,00
45	0040772 - Cefalexina 500 mg - CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	UND	100000,000000	0,400	40.000,00
46	0040681 - Cefalexina 50 mg/mL-60ML	TEUTO	FRASCO	8000,000000	3,100	24.800,00
47	0040682 - Cloridrato de amiodarona 200 mg	GEOLAB	COMP	20000,000000	0,150	3.000,00
48	0040773 - Cloridrato de clindamicina 300 mg - CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	UND	20000,000000	0,950	19.000,00
49	0040684 - Cloridrato de hidralazina 25 mg	NOVARTIS	COMP	10000,000000	0,250	2.500,00
50	0040685 - Cloridrato de metformina 500 mg	VITAMEDIC	COMP	200000,000000	0,040	8.000,00
51	0040686 - Cloridrato de metformina 875 mg	PRATI	COMP	200000,000000	0,040	8.000,00
52	0040687 - Cloridrato de metoclopramida 10 mg	BELFAR	COMP	10000,000000	0,040	400,00
53	0040688 - Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	AIRELA	FRASCO	4000,000000	1,180	4.720,00
54	0040689 - Cloridrato de ondansetrona 4 mg	LEGRAND	COMP	30000,000000	0,140	4.200,00
55	0040690 - Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	COMP	20000,000000	0,070	1.400,00
56	0040691 - Cloridrato de propranolol 40 mg	TEUTO	COMP	50000,000000	0,030	1.500,00
57	0040692 - Cloridrato de tiamina 300 mg	TEUTO	COMP	40000,000000	0,150	6.000,00
58	0040693 - Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina 20mg+0,64mg+2,5mg 30G	EUROFARMA	UND	4000,000000	4,450	17.800,00
59	0040694 - CICLOBENZAPRINA Cloridrato. 10mg	BIOSINTETICA	COMP	20000,000000	0,060	1.200,00
60	0040695 - Cloridrato de doxiciclina 100mg	PHARLAB	COMP	20000,000000	0,500	10.000,00
62	0010601 - Diclofenaco de sódico 50mg	BELFAR	COMP	60000,000000	0,030	1.800,00
64	0040697 - Dexametasona ACETATO 1 mg/g (0,1%)	PRATI	UND	8000,000000	1,340	10.720,00
65	0040698 - Digliconato de clorexidina 0,0012	VIC PHARMA	FRASCO	1200,000000	3,530	4.236,00
66	0040699 - Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS	COMP	20000,000000	0,120	2.400,00
67	0040700 - Dinitrato de isossorbida 10 mg	EMS	COMP	20000,000000	0,250	5.000,00
68	0040701 - Dipirona 500 mg/mL - 20ml	AIRELA	FRASCO	20000,000000	0,640	12.800,00
69	0040702 - ESCOPOLAMINA 10MG/ML	BUSCOPAN	FRASCO	16000,000000	0,520	8.320,00
70	0040703 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML	NATULAB	FRASCO	15000,000000	1,830	27.450,00
71	0040704 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG	BUSCOPAN	COMP	100000,000000	0,110	11.000,00
72	0040705 - Espironolactona 50 mg	EMS	COMP	260000,000000	0,250	65.000,00
73	0040706 - Estriol 1 mg/g	HIPOLABOR	UND	2000,000000	3,850	7.700,00
74	0040707 - Estrogênios conjugados 0,625 mg/g	MENOPRIN	UND	2000,000000	1,310	2.620,00
75	0040708 - Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL	HIPOLABOR	FRASCO	6000,000000	0,200	1.200,00
76	0040709 - Glicerol 120 mg/mL	JP	FRASCO	1000,000000	10,540	10.540,00
78	0040711 - Gliclazida 30 mg	EMS	COLXCM	80000,000000	0,050	4.000,00
79	0040712 - Gliclazida 60 mg	PHARLAB	UND	80000,000000	0,100	8.000,00
81	0040714 - Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL-100ML	AIRELA	FRASCO	6000,000000	1,940	11.640,00
82	0040715 - Ibuprofeno 300 mg	GEOLAB	COMP	200000,000000	0,040	8.000,00
83	0040716 - Ibuprofeno 600 mg	VITAMEDIC	COMP	200000,000000	0,080	16.000,00
84	0040717 - Ibuprofeno 100 mg/mL - 20ml	GEOLAB	FRASCO	8000,000000	1,250	10.000,00
85	0040774 - Itraconazol 100 mg - CÁPSULA	GEOLAB	UND	30000,000000	0,650	19.500,00
86	0040719 - Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC	COMP	20000,000000	0,130	2.600,00
87	0040720 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	CRISTALIA	UND	1200,000000	5,160	6.192,00
88	0003881 - LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	COMP	20000,000000	0,150	3.000,00
89		ZYDUS	COMP	10000,000000	1,490	14.900,00

	0040721 - LEVOFLOXACINO 750MG					
90	0040722 - Lactulose 667 mg/mL - 100ML	NATIVITA	FRASCO	6000,000000	2,850	17.100,00
91	0040723 - Levotiroxina sódica 12,5 microgramas	PURAN T4	COMP	20000,000000	0,050	1.000,00
92	0040724 - Lvotiroxina sódica 25 microgramas	MERCK	COMP	20000,000000	0,050	1.000,00
93	0040725 - Levotiroxina sódica 37,5 microgramas	PURAN T4	COMP	20000,000000	0,180	3.600,00
94	0040726 - Levotiroxina sódica 50 microgramas	MERCK	COMP	20000,000000	0,080	1.600,00
95	0040727 - Levotiroxina sódica 100 microgramas	MERCK	COMP	20000,000000	0,070	1.400,00
97	0040729 - LIDOCAÍNA 2% 30G	CRISTALIA	UND	10000,000000	3,340	33.400,00
98	0040730 - MALEATO DE D EXCLORFENIRAMINA+B ETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/5MG	TEUTO	FRASCO	8000,000000	3,190	25.520,00
99	0040731 - Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	COMP	60000,000000	0,030	1.800,00
100	0040732 - Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - 100ml	AIRELA	FRASCO	10000,000000	1,550	15.500,00
111	0040742 - NIMESULIDA 50MG/ML	TEUTO	FRASCO	4000,000000	1,630	6.520,00
112	0003903 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMP	200000,000000	0,050	10.000,00
113	0040743 - Óleo mineral 100% - 100ML	AIRELA	FRASCO	2000,000000	3,180	6.360,00
114	0040775 - Omeprazol 20 mg - CÁPSULA	GLOBO	UND	100000,000000	0,050	5.000,00
115	0040776 - Omeprazol 40 mg - CÁPSULA	BIOCHIMICO	UND	100000,000000	0,080	8.000,00
116	0040746 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	MISSNER	FRASCO	6000,000000	2,140	12.840,00
118	0040748 - Paracetamol 750 mg	TEUTO	COMP	300000,000000	0,090	27.000,00
119	0040749 - Pasta-d'água (ÓXIDO DE ZINCO) 25% - 100G	UNIPHAR	UND	1600,000000	4,640	7.424,00
120	0040750 - Permetrina 10 mg/g (1%)	NATIVITA	UND	6000,000000	2,600	15.600,00
121	0040751 - Permetrina 50 mg/g (5%)	NATIVITA	UND	6000,000000	0,450	2.700,00
122	0010709 - Prednisolona 20mg	EUROFARMA	COMP	100000,000000	0,150	15.000,00
123	0040752 - Prednisona 5 mg	HIPOLABOR	COMP	80000,000000	0,040	3.200,00
124	0040753 - Rosuvastatina cálcica 10mg	MEDLEY	COMP	20000,000000	0,090	1.800,00
125	0040754 - Rosuvastatina cálcica 20mg	EUROFARMA	COMP	30000,000000	0,150	4.500,00
126	0040755 - SIMETICONA 75MG/ML	NATULAB	FRASCO	8000,000000	1,150	9.200,00
127	0040756 - Sinvastatina 20 mg	CIMED	COMP	60000,000000	0,040	2.400,00
128	0040757 - Sinvastatina 40 mg	CIMED	COMP	60000,000000	0,080	4.800,00
129	0040758 - Succinato de metoprolol 25 mg	NEO QUIMICA	COMP	20000,000000	0,250	5.000,00
130	0040759 - Succinato de metoprolol 50 mg	MEDLEY	COMP	20000,000000	0,390	7.800,00
131	0040760 - Succinato de metoprolol 100 mg	PHARLAB	COMP	20000,000000	0,420	8.400,00
132	0040761 - Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	UNIAO QUIMICA	UND	6000,000000	5,090	30.540,00
133	0040762 - Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL 80	EMS	FRASCO	5000,000000	2,750	13.750,00
134	0040763 - Sulfametoxazol + trimetoprima 800 mg + 160 mg	BELFAR	COMP	120000,000000	0,190	22.800,00
136	0040765 - Sulfato ferroso 25 mg/mL (Ferro elementar)	ARTE NATIVA	FRASCO	4000,000000	0,930	3.720,00
138	0040767 - SECNIDAZOL 1G	GLOBO	COMP	16000,000000	0,820	13.120,00
140	0040769 - Varfarina sódica 5 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	20000,000000	0,100	2.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

GILMARA ABRANTES DE MEDEIROS OLIVEIRA
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:1588A03F

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **02.785.363/0001-05**	Telefone: **84981468081**	Email: **AMEDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS@GMAIL.COM**
Endereço: **TV ADOLFO GORDO 1, 1409 LOTE LOTE 14, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, CEP: 59070-105**		
Representante: **ITALLO ERIQUES ARAUJO BELARMINO** - CPF: **050.188.584-60**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0040395 - Acetato de hidrocortisona 10 mg/g (1%)	TEUTO	UND	1000,000000	3,630	3.630,00
4	0040643 - Aciclovir 200 mg	TEUTO	COMP	10000,000000	0,110	1.100,00
6	0040644 - Ácido acetilsalicílico 100 mg	EMS	COMP	120000,000000	0,020	2.400,00
7	0040645 - Ácido fólico 5 mg	TEUTO	COMP	120000,000000	0,030	3.600,00
13	0040651 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML - 57MG/5ML - 70ML	EMS	FRASCO	8000,000000	7,750	62.000,00
19	0040657 - Anlodipino 5 mg	GEOLAB	COMP	240000,000000	0,020	4.800,00
20	0040658 - Anlodipino 10 mg	GEOLAB	COMP	240000,000000	0,030	7.200,00
22	0010536 - Atenolol 25 mg	GEOLAB	COMP	280000,000000	0,030	8.400,00
24	0040660 - Azitromicina 40 mg/mL - 600mg	PRATI	FRASCO	8000,000000	1,940	15.520,00
25	0040661 - Azitromicina 40 mg/mL - 900mg	PRATI	FRASCO	8000,000000	3,140	25.120,00
26	0040662 - Azitromicina 40 mg/mL - 1500mg	PRATI	FRASCO	8000,000000	4,370	34.960,00
27	0040663 - Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	PRATI	FRASCO	1200,000000	2,930	3.516,00
31	0040667 - BENZOATO DE BENZILA 25% 250MG - 60ML	NATULAB	FRASCO	6000,000000	0,100	600,00
39	0040675 - Carvão vegetal ativado -	TEUTO	FRASCO	1000,000000	14,650	14.650,00
41	0040677 - Carvedilol 6,25 mg	NOVA QUIMICA	COMP	260000,000000	0,040	10.400,00
61	0040696 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG	BELFAR	COMP	60000,000000	0,040	2.400,00
63	0003839 - DOMPERIDONA 10MG	CIMED	COMP	30000,000000	0,030	900,00
77	0040710 - Glicerol 72 mg	TEUTO	COLXCM	1000,000000	11,900	11.900,00
80	0040713 - Hidroclorotiazida 25 mg	CIMED	COMP	200000,000000	0,020	4.000,00
96	0040728 - Losartana potássica 50 mg	CIMED	COMP	200000,000000	0,040	8.000,00
101	0040733 - Maleato de enalapril 5 mg	GLOBO PHARMA	COMP	180000,000000	0,020	3.600,00
102	0040734 - Maleato de enalapril 10 mg	GLOBO PHARMA	COMP	180000,000000	0,030	5.400,00
103	0040735 - Maleato de enalapril 20 mg	GLOBO PHARMA	COMP	180000,000000	0,040	7.200,00
106	0040737 - Nifedipino 10 mg	CIMED	COMP	160000,000000	0,050	8.000,00

107	0040738 - Nifedipino 20 mg	CIMED	COMP	160000,000000	0,080	12.800,00
109	0040740 - Nistatina 25.000UI/G - 50G + APLICADORES	PRATI	UND	6000,000000	3,280	19.680,00
117	0040747 - Paracetamol 500 mg	BELFAR	COMP	200000,000000	0,040	8.000,00
135	0040764 - Sulfato de zinco 4 mg/mL	BIOLAB	FRASCO	1000,000000	6,360	6.360,00
139	0040768 - SAF-GEL 85G	CASEX	UND	2000,000000	21,750	43.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

ITALLO ERIQUES ARAUJO BELARMINO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:D9379A55

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AV AYRTON SENNA , 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Ana Maria Pinheiro** - CPF: **413.273.304-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
104	0040736 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G	PRATI DONADUZZI	UND	8000,000000	2,670	21.360,00
141	0040770 - VAL. DE BETAMETASONA + SUL. GETAMICINA+TOLNAFTATO+ CLIOQUINOL 15G	NOVAQUIMICA	UND	3000,000000	10,610	31.830,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

ANA MARIA PINHEIRO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:81BFAB18

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por

item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone: **(81) 2102-1819**	Email: **comercial@drogafonte.com.br / pedidos@drogafonte.com.br**
Endereço: **R BARAO DE BONITO , 408 ANEXO 424/450, VARZEA , RECIFE /PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO** - CPF: **293.247.854-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
110	0040741 - Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g)	HIPOLABOR-MG (MG)	UND	6000,000000	2,780	16.680,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:DA667BF3

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**		
CNPJ: **70.027.479/0001-35**	Telefone: **84 - 3223-5602**	Email: **bandeiranteslabadm@gmail.com**
Endereço: **RUA CORONEL SILVINO BEZERRA , 1423 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-140**		
Representante: **Dennis de Paiva Pessoa** - CPF: **057.057.534-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
137	0040766 - Sulfato ferroso 40 mg (Ferro elementar)	AIRELA	COMP	300000,000000	0,050	15.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

DENNIS DE PAIVA PESSOA
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:2A88A9FC

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**		
CNPJ: **25.279.552/0001-01**	Telefone: **(45) 3251-1461**	Email: **dellydistribuidora@gmail.com**
Endereço: **CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE/PR**		
Representante: **MAICON UILIANS BACKES** - CPF: **040.825.149-29**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
105	0003909 - NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCE	COMP	20000,000000	0,380	7.600,00
108	0040739 - Nistatina 100.000 unidades Internacionais/Ml	PRATI	FRASCO	1000,000000	5,110	5.110,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

MAICON UILIANS BACKES
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:02676A58

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº25/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TIBAU DO SUL/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ: **42.591.738/0001-10**	Telefone: **84999707361**	Email: **DISTRIBUIDORACACTOS@GMAIL.COM**

Endereço: **R PARA, 261 , Neópolis, Natal/RN, CEP: 59080-160**
Representante: **Elison Antonio de Azevedo** - CPF: **010.238.214-00**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0040668 - COMPLEXO B -	LAPON	COMP	260000,000000	0,040	10.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse a renovação dos quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, 16 de outubro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:FE07CCAF

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº30/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº169/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES, INCLUINDO REMOÇÃO, CARGA E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DEMOLIDOS OU APREENDIDOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de TIBAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº30/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES, INCLUINDO REMOÇÃO, CARGA E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DEMOLIDOS OU APREENDIDOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN, que
é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **NORTE PLACA INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **08.424.210/0001-19**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Duque de Caxias, 206 , Riberia, Natal/RN, CEP: 59010-200**		
Representante: **LORENA PACHECO DIAS MARINHO** - CPF: **785.946.264-87**		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0040634 - Demolição manual de estrutura leve	PROPRIA	m³	400,000000	81,470	32.588,00
2	0040635 - Demolição manual de estrutura pesada	PROPRIA	m³	400,000000	143,120	57.248,00
3	0040636 - Demolição mecanizada de estrutura pesada	PROPRIA	m³	4000,000000	146,100	584.400,00
4	0040637 - Remoção mecanizada de módulo habitacional ou equipamento	PROPRIA	UND	80,000000	316,580	25.326,40
5	0040638 - Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade: m³). AF_07/2020	PROPRIA	m³	4800,000000	23,820	114.336,00
6	0040639 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020	PROPRIA	m³	144000,000000	2,490	358.560,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**1.172.458,40**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, incluse os quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador

LORENA PACHECO DIAS MARINHO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:8C48D118

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) prefeito municipal, Sr. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2026, processo administrativo n.º 147/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA |PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE
REFERÊNCIA,especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de
Licitação nº 148/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **34.310.563/0001-06**	Telefone: **8487421004**	Email: **lenesandres2@hotmail.com**
Endereço: **R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, 32 , Centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000**		
Representante: **Irilene da Silva Matias** - CPF: **070.425.714-95**		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0034922 - Água Mineral natural de boa qualidade, potável, acondicionada em embalagem de 20 litros (liquido + vasilhame). O produto deverá atender os padrões estabelecidos pela ANVISA/MS, Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM, ABNT´S e demais legislação pertinente.	Vivara	UND	300,000000	24,000	7.200,00
2	0034924 - Água Mineral natural de boa qualidade, potável, sem gás, acondicionada em garrafa, lacrada com tampa, com capacidade para 500ml,. O produto deverá atender os padrões estabelecidos pela ANVISA/MS, Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM, ABNT´s e demais legislações pertinentes.	Cristalina	UND	12000,000000	1,200	14.400,00
3	0034925 - Água Mineral sem gás, potável acondicionada em copo, lacrado com tampa aluminizada com capacidade para 200ml. O produto deve atender os padrões estabelecidos pela ANVISA/MS, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, ABNT ´s e demais legislações pertinentes.	SterBom	UND	12000,000000	1,200	14.400,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**36.000,00**

1.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na
condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8 DOS QUANTITATIVOS
4.8.1 Quando da prorrogação da validade da ata, os quantitativo poderão ser renovados.
VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
DO CADASTRO RESERVA
6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço
registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
9.5. DA EXECUÇÃO
9.5.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas no prazo de 03 (Três) dias uteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, sendo os locais dentro do Municipio, podendo as distâncias chegar até 25 KM, da sede do Municipio de Tibau do Sul/RN, ficando obrigado atender qualquer quantitativos solicitado, caso venha se negar, será responsabilizado, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

9.5.2 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Administração e/ou solicitante por e-mail.
DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tibau do Sul/RN, 12 de novembro de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN Representante legal do órgão gerenciador

IRILENE DA SILVA MATIAS
Representante legal do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:E99B3A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº 052/2026

CONTRATO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026

CONTRATO LICITATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANDRÉ DE CARVALHO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/ RN, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DA COBERTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO DA ESTRUTURA METÁLICA, E A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO PELA POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecido na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.XXX.XXX-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.455/0001-73, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, nº 04, Bairro Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Athus Bernardo Silva Costa, portador do CPF nº 016.XXX.XXX-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nº. 052/2026, decorrente da Concorrência nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente contrato decorre da **Concorrência nº 004/2026**, integrante do **Processo Licitatório nº 088/2026**, e será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, pelas condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, pela proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas e condições deste instrumento.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição e para todos os fins de direito, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos, o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária Sintética, a Memória de Cálculo dos Quantitativos, a Composição do BDI (26,85%), o Cronograma Físico-Financeiro, o Projeto Elétrico, o Relatório de Pesquisa de Preços, a proposta apresentada pela CONTRATADA, os documentos de habilitação e os demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 088/2026, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

1.3. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de todas as condições, especificações, quantitativos, locais e demais requisitos necessários à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e nos documentos que o integram, especialmente o Memorial Descritivo e o Projeto Elétrico elaborados pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo André de Carvalho, localizado na zona urbana do Município de Várzea/RN**, compreendendo a recuperação da cobertura, com substituição de telhas e tratamento anticorrosivo da estrutura metálica, bem como a adequação das instalações elétricas, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na documentação técnica integrante do processo de contratação.

2.2. A execução do objeto compreende o fornecimento de todos os materiais, componentes, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas nos documentos que integram o processo de contratação.

2.3. O objeto será executado em sua integralidade, sob o regime de empreitada por preço global, observando-se a Planilha Orçamentária Sintética, a Memória de Cálculo e os demais documentos técnicos elaborados e validados pelo Setor de Engenharia na fase de planejamento, constantes dos autos, os quais servirão de referência para a execução, fiscalização e medição dos serviços.

2.4. O pagamento será efetuado conforme as medições dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual, observados o cronograma físico-financeiro, as condições estabelecidas neste contrato e os demais documentos integrantes do processo de contratação.

2.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, os projetos, o Memorial Descritivo e as normas aplicáveis, entregando o objeto concluído, instalado e em condições adequadas de funcionamento e utilização.

2.6. Qualquer alteração nas especificações, nos materiais ou nos métodos de execução deverá ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE, observadas as disposições legais aplicáveis e a manifestação do Setor de Engenharia, quando necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, observadas as condições, especificações, quantitativos, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e neste contrato.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto integralmente, compreendendo o fornecimento dos materiais e a respectiva instalação, inclusive todos os serviços acessórios e insumos necessários à sua perfeita conclusão, conforme a sequência executiva prevista no Memorial Descritivo (cobertura por faixas e, na sequência, instalações elétricas).

3.3. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5410, NBR 14331, NBR 8800, NBR 15239, NR-10, NR-18, NR-35, entre outras), as boas práticas de engenharia e instalação, as orientações do CONTRATANTE e as determinações do fiscal do contrato.

3.4. A CONTRATADA será responsável pela guarda, conservação e integridade dos materiais e equipamentos empregados na execução até o recebimento definitivo do objeto.
3.5. A CONTRATADA deverá manter o local de execução organizado e seguro, responsabilizando-se pela retirada de resíduos e materiais decorrentes da execução, deixando o local em condições adequadas ao uso, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.
3.6. Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando decorrentes de ação ou omissão a ela imputável.
3.7. A CONTRATADA deverá entregar à Prefeitura, mediante termo, os materiais retirados (telhas, fixadores e condutores), separados por estado (reaproveitáveis ou sucata), conforme seção 4.4 do Memorial Descritivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1. O valor global total do presente contrato é de **R$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Administração.
4.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, tributos, taxas, despesas administrativas e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.
4.3. O preço contratado constitui a remuneração integral da CONTRATADA pela execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional de qualquer natureza, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação e formalizadas nos autos.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços contratados serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada da data-base do orçamento estimado, correspondente a setembro de 2026 (SINAPI/RN), nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Várzea/RN, conforme disponibilidade orçamentária constante dos autos:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO;
PROJETO/ATIVIDADE: 20190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

6.2. A execução da despesa observará a classificação orçamentária e a disponibilidade de recursos registradas nos autos, cabendo ao setor financeiro competente adotar os procedimentos próprios para emissão do empenho.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. *O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante processo regular, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei nº 14.133/2021, após o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, o recebimento provisório da etapa ou medição correspondente, o atesto do fiscal, a liquidação da despesa e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável competente.*
7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste contrato e na legislação aplicável.
7.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo, no mínimo:
I – identificação da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
II – número do contrato;
III – descrição do objeto executado;
IV – período ou etapa correspondente, quando aplicável;
V – valor devido;
VI – dados bancários, quando exigidos; e
VII – demais informações necessárias à regular liquidação da despesa.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para regularização, ficando suspenso o prazo para pagamento até a efetiva correção.
7.5. Não será realizado pagamento enquanto houver pendência documental ou obrigação contratual não cumprida que impeça a regular liquidação da despesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à quantidade, qualidade, especificações ou conformidade, será observado o procedimento previsto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.
7.7. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigidas, conforme a legislação aplicável.
CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO
8.1. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação do direito adquirido pela CONTRATADA, com base nos documentos comprobatórios da execução do objeto e na respectiva Nota Fiscal/Fatura.
8.2. O setor competente verificará, entre outros elementos:
I – a validade da Nota Fiscal/Fatura;
II – a identificação do contrato;
III – a descrição e quantidade do objeto executado;
IV – a compatibilidade dos valores apresentados com os valores contratados;
V – o atesto do fiscal ou responsável competente;
VI – a regularidade dos documentos necessários ao pagamento; e
VII – a existência de eventuais retenções tributárias ou previdenciárias.

8.3. O prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos necessários à liquidação, salvo necessidade de prazo diverso devidamente justificada.
8.4. Havendo erro, omissão ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o prazo será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo para início da execução do objeto será contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Início, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

9.2. O prazo para execução e conclusão integral do objeto será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de início indicada na Ordem de Serviço ou Autorização de Início, devendo a CONTRATADA observar as especificações técnicas, as condições contratuais e o cronograma físico-financeiro aprovado.

9.3. A vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, **contados a partir da data de sua assinatura**, período destinado à execução do objeto, às atividades de fiscalização e recebimento e às providências administrativas necessárias à conclusão contratual, observado o prazo de execução previsto no item 9.2.

9.4. Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de contrato por escopo predefinido, a vigência contratual será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período originalmente estabelecido.

9.5. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis. Nessa hipótese, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e adotará as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução do objeto, conforme o parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. A alteração dos prazos de execução, quando necessária, deverá observar as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente instruída nos autos e formalização do instrumento cabível, quando exigida pela legislação.

9.7. Os prazos de execução e de vigência contratual deverão observar as disposições do Termo de Referência, do cronograma físico-financeiro e dos demais documentos integrantes do processo de contratação, prevalecendo à legislação aplicável em caso de divergência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.2. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações e adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação.

10.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

10.4. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observados, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência.

10.5. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

10.6. Para fins de gestão e fiscalização, ficam indicados, observada a designação formal constante dos autos (Portaria nº 085/2026):

GESTORA DO CONTRATO: Sra. Adailma Miguel da Silva Avelino; Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; Coordenadora de Regularização Fundiária; matrícula nº 7986.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ana Maria Silva Nascimento; Secretaria de Finanças; matrícula nº 7668.

10.7. A designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização observará o ato formal constante dos autos, especialmente a Portaria nº 085/2026, sem prejuízo de eventual alteração posterior mediante ato administrativo próprio.

10.8. A Administração poderá promover a substituição dos responsáveis pela gestão ou fiscalização, mediante ato formal, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste contrato;

II – proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à adequada execução do objeto;

III – disponibilizar as informações e orientações necessárias à execução do objeto;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V – comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada na execução do objeto;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações contratuais;

VII – promover o recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas neste contrato;

VIII – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando caracterizada infração contratual;

IX – prestar as informações necessárias à execução do contrato; e

X – cumprir as demais obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

II – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto;

III – cumprir os prazos estabelecidos para início e conclusão da execução;

IV – responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços de instalação realizados;

V – substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer material ou parte do objeto que apresente defeito, vício ou desconformidade decorrente da execução ou do material empregado, observado o prazo de garantia aplicável;

VI – manter representante capacitado e idôneo para responder pela execução do contrato;

VII – permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE;

VIII – prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

IX – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

X – responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato;

XI – manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

XII – Executar diretamente o objeto contratado, ficando expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, nos termos do item 11.5 do edital, sem prejuízo da observância das demais obrigações e responsabilidades previstas neste contrato e na legislação aplicável.

XIII – cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-35 (trabalhos em altura) e a NR-10 (segurança em eletricidade);

XIV – manter o local de execução organizado e promover a adequada remoção de resíduos decorrentes da execução;
XV – cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;
XVI – observar as determinações do fiscal e do gestor do contrato, desde que compatíveis com este instrumento e com a legislação;
XVII – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir a execução do objeto;
XVIII – emitir ART/RRT de execução antes do início dos serviços, mantendo cópia no canteiro;
XIX – entregar, ao final, o diagrama unifilar atualizado do quadro, o relatório de medição de resistência de aterramento, o registro dos ensaios das instalações elétricas, as notas fiscais e as fichas técnicas dos materiais aplicados;
XX – cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento do objeto observará as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da execução do objeto, mediante conferência inicial da quantidade, dimensões, materiais, instalação e condições aparentes de funcionamento e utilização.
13.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando sujeito à posterior verificação da conformidade integral com as especificações contratuais e com o Termo de Referência.
13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto, considerando, especialmente:
I – a conferência dos quantitativos e especificações constantes da Planilha Orçamentária e da Memória de Cálculo;
II – a verificação da estanqueidade da cobertura (teste de aspersão de água por 30 minutos em cada faixa);
III – a verificação da integridade do tratamento anticorrosivo (espessura de película seca e ausência de falhas);
IV – a verificação do alinhamento, fixação e integridade das telhas de alumínio e do perfil U;
V – a realização dos ensaios elétricos finais (continuidade, isolamento, polaridade, aterramento e funcional);
VI – a entrega do diagrama unifilar atualizado, do relatório de medição de resistência de aterramento e do registro dos ensaios elétricos;
VII – a entrega dos materiais retirados à Prefeitura, mediante termo;
VIII – a entrega dos comprovantes de destinação dos resíduos; e
IX – os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.
13.5. O recebimento definitivo será formalizado pelo responsável competente, mediante atesto ou termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo necessidade de prazo diverso devidamente justificada em razão das características do objeto.
13.6. Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
13.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto, inclusive quanto aos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, observado o prazo de garantia aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

14.1. A CONTRATADA será responsável pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos materiais empregados e pela conformidade dos serviços com os projetos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, as normas técnicas aplicáveis e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e neste contrato.
14.2. A CONTRATADA deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços, materiais ou componentes que apresentarem vícios, defeitos, falhas de execução ou desconformidades imputáveis à sua atuação, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
14.3. Os defeitos ou as desconformidades identificados durante a execução da obra ou por ocasião dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser registrados pela fiscalização e comunicados formalmente à CONTRATADA, que ficará obrigada a providenciar as correções necessárias antes do recebimento definitivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
14.4. Após a notificação formal do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá iniciar as providências para correção dos defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e concluir os reparos no prazo estabelecido pela fiscalização, de acordo com a natureza, a extensão e a complexidade do serviço, mediante justificativa técnica. Quando houver risco à segurança das pessoas, à integridade da edificação ou ao patrimônio público, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente as medidas emergenciais necessárias à eliminação ou mitigação do risco, iniciando as providências corretivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da conclusão dos reparos.
14.5. Nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento definitivo da obra não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade objetiva, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da reforma realizada no imóvel. Durante esse período, constatados vícios, defeitos ou incorreções abrangidos por essa responsabilidade, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar, às suas expensas, os reparos, as correções, as reconstruções ou as substituições necessárias.
14.6. O prazo mínimo de 5 (cinco) anos previsto no subitem anterior constitui garantia legal específica relativa à solidez, à segurança e à funcionalidade da obra, não representando prazo único ou limitador para todas as responsabilidades da CONTRATADA. Permanecerão aplicáveis os demais prazos, garantias e responsabilidades previstos na legislação vigente, conforme a natureza do defeito, do vício ou do dano identificado, inclusive aqueles previstos no Código Civil, quando cabíveis.
14.7. O recebimento provisório ou definitivo da obra, a realização de medições, a aprovação dos serviços pela fiscalização ou a efetuação dos pagamentos não afastarão as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.8. A CONTRATADA responderá pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros quando decorrentes de atos, omissões, falhas de execução ou outras situações pelas quais seja legalmente responsável, observados o nexo causal e os demais pressupostos aplicáveis à responsabilidade civil.
14.9. Os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, remoção, reinstalação e demais providências necessárias à correção de defeitos ou desconformidades imputáveis à CONTRATADA serão de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito a pagamento adicional, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazo, salvo nas hipóteses legalmente cabíveis e devidamente comprovadas.
14.10. A garantia de qualidade e a responsabilidade pela execução da obra previstas nesta cláusula não se confundem com a garantia de execução contratual disciplinada pelos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para esta contratação, não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo da plena observância das obrigações legais e contratuais da CONTRATADA.
14.11. A CONTRATADA deverá atender às notificações formais do CONTRATANTE relacionadas a defeitos ou falhas de execução, dentro dos prazos estabelecidos nesta cláusula e na legislação aplicável. O descumprimento injustificado das obrigações de correção poderá ensejar a

adoção das medidas administrativas e sanções previstas no edital, neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos autos.

15.2. Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos no art. 125 da mesma Lei.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125, desde que observadas as condições legais.

15.4. As alterações que impliquem modificação das condições econômico-financeiras do contrato dependerão da concordância da CONTRATADA, quando exigida pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão devidamente fundamentada e formalizada nos autos.

16.2. A extinção contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, quando cabível, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação.

16.3. A extinção do contrato não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA por infrações praticadas durante sua execução.

16.4. Nas hipóteses de extinção, serão observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos, bem como os direitos e obrigações previstos na legislação e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constituem infrações administrativas, para os fins deste contrato, as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, praticadas pela CONTRATADA no âmbito da contratação ou da execução contratual, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

17.2. Pela prática das infrações administrativas legalmente previstas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, observados os pressupostos, os limites e as competências estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. DA ADVERTÊNCIA

17.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, correspondente ao art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, mediante decisão fundamentada.

17.4. DA MULTA DE MORA POR ATRASO INJUSTIFICADO

17.4.1. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação efetivamente em atraso, conforme os seguintes critérios:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) dia;

II – 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até que seja atingido o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor da parcela ou obrigação em atraso.

17.4.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração, quando presentes os pressupostos legais, a converta em multa compensatória, promova a extinção unilateral do contrato e aplique cumulativamente outras sanções cabíveis, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4.3. Não será considerado injustificado o atraso decorrente de motivo devidamente comprovado e juridicamente admitido, desde que reconhecido pela Administração, observadas as disposições contratuais e legais pertinentes.

17.5. DA MULTA COMPENSATÓRIA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

17.5.1. A multa compensatória será aplicada nas hipóteses de infração administrativa que a comportem, observado o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a natureza e a gravidade da conduta, a extensão do inadimplemento, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5.2. A definição do percentual aplicável deverá constar de decisão devidamente fundamentada, considerando, entre outros elementos, a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os prejuízos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

17.5.3. A reincidência poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade, desde que devidamente comprovada e fundamentada, vedado o aumento automático do percentual da multa sem análise das circunstâncias do caso concreto.

17.6. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Várzea/RN, observadas as disposições legais pertinentes.

17.6.2. A definição do prazo da sanção considerará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados e os demais critérios legais, mediante decisão fundamentada, vedada a fixação automática do prazo máximo em razão exclusiva da reincidência.

17.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

17.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses em que a gravidade das infrações previstas no § 4º do mesmo artigo justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os pressupostos legais e a devida fundamentação.

17.7.2. A aplicação da sanção de que trata este item observará a competência da autoridade legalmente responsável, o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais exigências legais aplicáveis.

17.8. DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS SANÇÕES

17.8.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando legalmente cabível, observados os requisitos legais, a proporcionalidade e a fundamentação da decisão, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.8.2. A aplicação de sanção administrativa não afasta outras medidas contratuais legalmente cabíveis, inclusive a extinção do contrato, quando presentes os respectivos pressupostos.
17.9. DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
17.9.1. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo próprio, com a devida apuração dos fatos, indicação da infração imputada, fundamentação legal e garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.
17.9.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada à CONTRATADA a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.9.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, observadas as regras legais aplicáveis à composição da comissão, assegurando-se à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir.
17.9.4. Deferida a produção de novas provas ou a juntada de provas consideradas indispensáveis, será assegurado à CONTRATADA prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de alegações finais, contado da respectiva intimação, conforme o art. 158, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.9.5. A aplicação das sanções observará as competências legalmente estabelecidas, sendo as decisões devidamente motivadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.
17.10. DO DESCONTO, DO RECOLHIMENTO E DA COBRANÇA DAS MULTAS
17.10.1. Após a regular aplicação da multa, seu valor poderá ser descontado dos créditos devidos à CONTRATADA, observados o devido processo administrativo, a legislação aplicável e os limites legalmente estabelecidos.
17.10.2. Quando os créditos existentes forem insuficientes para a quitação integral da multa, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, se houver e desde que cabível, ou cobrada pelos meios administrativos e judiciais legalmente admitidos, conforme o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da intimação da decisão administrativa definitiva na esfera administrativa, salvo prazo diverso estabelecido em regulamentação aplicável ou na própria decisão, observados o contraditório, a ampla defesa e as regras legais de cobrança.
17.11. DA REPARAÇÃO INTEGRAL DOS DANOS
17.11.1. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos comprovadamente causados ao CONTRATANTE, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.12. DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO DAS SANÇÕES
17.12.1. O CONTRATANTE providenciará a informação e a atualização dos dados relativos às sanções aplicadas nos cadastros oficiais pertinentes, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.13. DA REABILITAÇÃO
17.13.1. Será admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendidos cumulativamente os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:
I – a reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando cabível;
II – o pagamento da multa aplicada;
III – o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de 3 (três) anos da aplicação da declaração de inidoneidade;
IV – o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
V – a análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos legais.
17.13.2. Nas hipóteses de infrações previstas no art. 155, incisos VIII e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a reabilitação dependerá, ainda, da implantação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, conforme o parágrafo único do art. 163 da referida Lei.
17.14. DA RESPONSABILIDADE PENAL E DEMAIS RESPONSABILIDADES LEGAIS
17.14.1. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não exclui a apuração de eventual responsabilidade civil e penal da CONTRATADA e dos demais envolvidos, quando cabível, inclusive quanto aos crimes em licitações e contratos administrativos previstos nos arts. 337-E a 337-P do Código Penal, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA
18.1. O presente contrato e seus eventuais termos aditivos serão juntados ao processo licitatório que deu origem à contratação e divulgados na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021.
18.2. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observará o prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo a divulgação condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.
18.3. A Administração promoverá, ainda, a publicidade complementar nos meios oficiais adotados pelo Município, observada a legislação aplicável e a regulamentação municipal vigente.
18.4. A divulgação no sítio eletrônico oficial do Município e em outros meios oficiais de publicidade, quando exigidos ou adotados pela Administração, não substitui a divulgação obrigatória no PNCP, quando aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE
19.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo de Concorrência.
19.2. Antes da formalização do contrato e, quando cabível, de sua prorrogação ou alteração, a Administração realizará as verificações exigidas pela legislação, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista e às consultas aos cadastros pertinentes.
19.3. A perda das condições de habilitação ou a constatação de impedimento legal para contratar com a Administração sujeitará a CONTRATADA às medidas administrativas previstas na legislação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

20.1. Considerando as características, o valor (R$ 129.724,95) e o regime de execução do objeto (empreitada por preço global), não se enquadrando como obra de grande vulto nem em regime integrado ou semi-integrado, não será estabelecida matriz de riscos específica, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
20.2. A análise de riscos processual encontra-se registrada nos autos (Análise de Riscos), abrangendo as fases de planejamento, seleção e gestão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento, acesso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais decorrentes da execução deste contrato.
21.2. A CONTRATADA compromete-se a utilizar os dados eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE exclusivamente para o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

22.1. A CONTRATADA é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.
22.2. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos de sua responsabilidade não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.
22.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à execução do objeto, especialmente a NR-35 e a NR-10.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, cabendo à CONTRATADA executar diretamente os serviços contratados, em conformidade com o item 11.5 do edital.
23.2. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento dos prazos e pelo atendimento às especificações técnicas e às demais obrigações estabelecidas neste contrato.
23.3. A cessão ou transferência do contrato, total ou parcial, somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante observância dos requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável, vedada qualquer alteração subjetiva da contratação sem a prévia formalização e autorização exigidas em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a legislação aplicável, os princípios de direito público e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado que sejam compatíveis com a natureza administrativa do ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, competente para a jurisdição do Município de Várzea/RN, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de competência legal absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A assinatura deste contrato implica a ciência e concordância das partes com todas as suas cláusulas e com os documentos integrantes do Processo Licitatório nº. 088/2026.
26.2. A CONTRATADA declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, no Projeto Elétrico, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo de contratação.
26.3. A nulidade ou invalidade de qualquer disposição deste contrato não prejudicará a validade das demais cláusulas, salvo quando a disposição invalidada comprometer a própria essência do ajuste.
26.4. Este contrato somente poderá ser alterado ou complementado mediante instrumento formal, ressalvadas as hipóteses de apostilamento admitidas pela legislação.
26.5. O presente contrato será juntado ao Processo Licitatório nº 088/2026 e submetido às providências de publicidade e controle previstas na legislação aplicável.
E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN
CONTRATANTE
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 38.027.455/0001-73
CONTRATADA
ATHUS BERNARDO SILVA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6EA3798F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)**		
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	DOTAÇÃO ATUALIZADA			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
	(c)			
		(d)	**(e)**	**(f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII) 0,00 0,00 0,00 0,00				
Pessoal e Encargos Sociais 0,00 0,00 0,00 0,00				
Demais Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII 0,00 0,00		0,00 0,00		
+ XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)² 0,00 0,00		0,00 0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**Até o Bimestre**	
	(a)			
			(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
			1 / 3	

Continuação				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			
PELO TESOURO)	**(c)**			
		(d)	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII)²				
FONTE: Sistema e-Pública (2191-8112-025). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:49.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO		**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**	**Francisco Gledson de Freitas**	
Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Secretário de Administração e Tributação	Contador	

			CRC RN009152/O	
				Continua 2 /

Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9 3 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:36091A93

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026		
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS SALDO NÃO REALIZADAS REALIZADO (b) (c) = (a - b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) 0,00 0,00 0,00			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.906.130,70	1.900.242,50	5.005.888,20
Investimentos	6.706.130,70	1.757.889,21	4.948.241,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	142.353,29	57.646,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.906.130,70**	**1.900.242,50**	**5.005.888,20**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.906.130,70	**1.900.242,50**	**5.005.888,20**
FONTE: Sistema e-Pública (1853-5530-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:52.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO	**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**	**Francisco Gledson de Freitas**	
Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador	
		CRC RN009152/O	
			1 / 2

Continuação
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9 2 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:62A5175E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**		
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.457.747,34	31.097.782,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	888.813,11
IPTU	50.000,00	3.033,31
ISS	700.000,00	399.286,94
ITBI	3.000,00	1.400,00
IRRF	700.000,00	61.138,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	423.954,05
Contribuições	25.503,00	0,00
Receita Patrimonial	1.054.634,36	943.717,31
Aplicações Financeiras (II)	1.054.634,36	943.717,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	43.732.609,98	29.206.583,77
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00	14.354.683,24
Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20	1.589.509,91
Cota-Parte do IPVA	178.608,00	79.863,78
Cota-Parte do ITR	1.600,00	850,34

Transferências da LC 61/1989	12.000,00	6.740,98
Transferências do FUNDEB	12.085.074,78	7.489.468,20
Outras Transferências Correntes	8.783.372,00	5.685.467,32
Demais Receitas Correntes	22.000,00	58.668,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	58.668,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.403.112,98	30.154.065,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.460.560,66	1.932.083,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
		1 / 5

Continuação

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre/2026**		**RESTOS A PAGAR NÃO**	
Outras Alienações de Bens Transferência de Capital Convênios Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			**0,00 3.460.560,66 2.561.560,66 899.000,00 0,00 0,00 0,00 3.460.560,66 0,00 0,00 48.863.673,64 48.863.673,64 DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**0,00 1.932.083,10 1.032.083,10 900.000,00 0,00 0,00 0,00 1.932.083,10 0,00 0,00 32.086.148,23 32.086.148,23 PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.292.481,47	32.935.801,42	30.079.032,58	29.638.588,41	329.246,62	972.433,79	969.253,79
Pessoal e Encargos Sociais	16.083.683,77	13.716.203,14	12.217.013,42	11.865.396,64	90.995,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.188.797,70	19.219.598,28	17.862.019,16	17.773.191,77	238.251,51	972.433,79	969.253,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.188.797,70	19.219.598,28	17.862.019,16	17.773.191,77	238.251,51	972.433,79	969.253,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.272.481,47	32.935.801,42	30.079.032,58	29.638.588,41	329.246,62	972.433,79	969.253,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.906.130,70	1.876.239,05	1.726.160,94	1.726.160,93	81.488,78	436.266,80	436.266,80
Investimentos	6.706.130,70	1.733.885,76	1.583.807,65	1.583.807,64	81.488,78	436.266,80	436.266,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	142.353,29	142.353,29	142.353,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	6.706.130,70	1.733.885,76	1.583.807,65	1.583.807,64	81.488,78	436.266,80	436.266,80
+ XXV + XXVI + XXVII)]							
							Continua 2 /

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) 70.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 50.049.414,17	34.669.687,18	31.662.840,23 31.222.396,05		410.735,40	1.408.700,59	1.405.520,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 50.049.414,17	34.669.687,18	31.662.840,23 31.222.396,05		410.735,40	1.408.700,59	1.405.520,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-952.503,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-952.503,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**		

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	341.226,53
	Até o Bimestre/2026
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		696.904,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-255.599,40
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025	Até o Bimestre/2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.051.654,20	909.300,91
DEDUÇÕES (XL)	9.053.363,43	7.781.845,75
Disponibilidade de Caixa	9.053.363,43	7.781.845,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.966.926,94	8.907.883,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	320.496,68	401.387,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.066,83	724.650,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.001.709,23	-6.872.544,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.129.164,39
		3 /

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.113,68
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) 80.890,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) 0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX) 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.048.273,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.745.178,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2624-1019-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:49.	
Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO Francisco Elismarque Fernandes Barreto	**Francisco Gledson de Freitas**
Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS Secretário de Administração e Tributação	Contador
	CRC RN009152/O
	4 /

Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9 5 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3E836C70

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS 1.453.000,00 464.859,06		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 50.000,00 3.033,31		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 3.000,00 1.400,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 700.000,00 399.286,94		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 700.000,00 61.138,81		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 27.955.204,00 19.617.794,05		
2.1-Cota Parte FPM 24.500.000,00 17.521.621,85		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 22.000.000,00 15.834.694,66		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 2.500.000,00 1.686.927,19		
2.2-Cota-Parte ICMS 3.214.944,00 1.986.887,18		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação 15.000,00 8.392,36		
2.4-Cota-Parte ITR 2.000,00 1.062,90		
2.5-Cota-Parte IPVA 223.260,00 99.829,76		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00		
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.408.204,00	20.082.653,11
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.091.040,80	3.586.145,80
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	2.261.010,20	1.434.489,90
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA**	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.285.074,78	7.519.300,01
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.163.074,78	6.215.642,33
6.1.1-Principal	9.963.074,78	6.185.810,52
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	29.831,81
	1 / 7	

Continuação		
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.632,56
6.2.1-Principal	0,00	16.632,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.820.000,00	954.830,46
6.3.1-Principal	1.820.000,00	954.830,46
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	302.000,00	332.194,66
6.4.1-Principal	302.000,00	332.194,66
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.872.033,98	2.599.664,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00

8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00					
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**7.519.300,01 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.658.080,63	7.812.746,85	7.811.841,67	7.672.059,88	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.883.266,49	6.041.297,12	6.040.391,94	5.900.610,15	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.434.602,00	1.016.263,33	1.016.263,33	1.001.758,87	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.985.664,49	4.656.061,01	4.655.155,83	4.535.785,16	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	368.972,78	368.972,78	363.066,12	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.774.814,14	1.771.449,73	1.771.449,73	1.771.449,73	0,00
	Continua				

10.2.1-Educação Infantil		470.452,27	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental		2.254.361,87	1.771.449,73	1.771.449,73	1.771.449,73	
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADORES DO FUNDEB					
					INSCRITAS EM RESTOS	**DESPESAS**
				INSCRITAS EM RESTOS A	**A PAGAR**	**LIQUIDADAS/ EMPENHAD**
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**			
				PAGAR NÃO	**NÃO PROCESSADOS**	**AS EM VALOR SUPERIOR**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			
				PROCESSADOS	**(SEM**	**AO TOTAL DAS RECEITAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**			
				(g)	**DISPONIBILIDADE DE**	**RECEBIDAS NO**
					CAIXA)7 (h)	**EXERCÍCIO9 (i)**

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO 7.812.746,85	7.811.841,67	7.672.059,88	0,00	0,00	292.541,66
EXERCÍCIO					
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.989.887,91	6.988.982,73	6.863.705,40	0,00	0,00	773.340,40
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 822.858,94	822.858,94	808.354,48	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 6.041.297,12	6.040.391,94	5.900.610,15	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 445.207,18	445.207,18	417.786,91	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 777.771,94	777.771,94	763.267,48	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 45.087,00	45.087,00	45.087,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
				VALOR CONSIDERADO	
		VALOR EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**APÓS**	**% APLICADO10**

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]					
		(j)	**(k)**	**DEDUÇÕES**	**(m)**
				(l)	
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)		0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.030.973,74	6.040.391,94	6.040.391,94	84,04
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]		300.772,00	445.207,18	445.207,18	5,92
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		495.461,53	777.771,94	777.771,94	81,46
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		143.224,57	45.087,00	45.087,00	4,72
		3 /			

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO % NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (r) (q)**

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		751.930,00	0,00	0,00		0,00 0,00
	VALOR DE	**VALOR NÃO**	**VALOR DE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
	SUPERÁVIT	**APLICADO NO**	**SUPERÁVIT**	**APLICADO APÓS**	**SUPERÁVIT NÃO**	**PERMITIDO NO EXERCÍCIO**
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**PERMITIDO NO**	**EXERCÍCIO**	**APLICADO**	**O PRIMEIRO**	**APLICADO ATÉ O**	**ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ**
	EXERCÍCIO	**ANTERIOR**	**ATÉ O PRIMEIRO**	**QUADRIMESTRE**	**FINAL DO**	**O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**
	ANTERIOR (s)	**(t)**	**QUADRIMESTRE (u)**	**(v)**	**EXERCÍCIO(w)**	**DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.938.701,62	4.300.875,99	4.244.370,51	4.203.818,86	0,00
20.1-Educação Infantil	208.700,00	38.913,11	38.913,11	38.913,11	0,00
20.2-Ensino Fundamental	4.941.530,37	3.791.661,14	3.788.726,76	3.748.175,11	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	130.471,25	81.628,22	81.521,83	81.521,83	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	638.000,00	388.673,52	335.208,81	335.208,81	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)				
		(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.540.045,55	9.910.030,23	9.906.360,67	9.773.858,62	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	879.700,00	243.991,97	243.991,97	243.991,97	0,00
21.1.1-Creche	179.000,00	28.660,93	28.660,93	28.660,93	0,00
21.1.2-Pré-escola	700.700,00	215.331,04	215.331,04	215.331,04	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	11.660.345,55	9.666.038,26	9.662.368,70	9.529.866,65	0,00
		4 /			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.244.370,51
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.586.145,80
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	1.900,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.828.616,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.020.663,28	7.828.616,31	38,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS SALDO FINAL (af) ag = (ac) – (ae) – (af)

30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 889.472,78	254.194,15 229.701,11	1.900,00 657.871,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 271.428,59	175.564,20 175.543,80	1.900,00 93.984,79
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 140.495,39	67.833,95 43.361,31	0,00 97.134,08
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 477.548,80	10.796,00 10.796,00	0,00 466.752,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	ATUALIZADA	**Até o**
	(a)	**Bimestre**
		(b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.810.800,00	716.322,09
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.380.800,00	716.322,09
31.1.1-Salário-Educação	476.000,00	466.667,99
31.1.2-PDDE	7.800,00	0,00
31.1.3-PNAE	282.000,00	164.368,95
31.1.4-PNATE	215.000,00	85.085,12
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	400.000,00	200,03
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	5 /	

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
			DESPESAS		
		DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)		**Até o Bimestre**		
		(d)		**(f)**	**(g)**
			(e)		

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 1.852.654,05 1.180.477,50 1.153.077,91 1.096.476,97 0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 405.494,17 216.131,51 211.411,91 203.214,41 0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL 1.365.857,08 895.046,19 872.366,20 839.493,01 0,00
32.3-ENSINO MÉDIO 12.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 69.302,80 69.299,80 69.299,80 53.769,55 0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
32.8-OUTRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 17.449.436,30	13.294.100,34	13.209.290,09	12.972.355,71	0,00
33.1-Despesas Correntes 16.482.299,43	13.213.023,60	13.128.213,35	12.891.278,97	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo 7.498.720,27	6.453.908,67	6.452.980,49	6.272.650,16	0,00

33.1.2-Pessoal Inativo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes 8.983.579,16	6.759.114,93	6.675.232,86	6.618.628,81	0,00
33.2-Despesas de Capital 967.136,87	81.076,74	81.076,74	81.076,74	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital 967.136,87	81.076,74	81.076,74	81.076,74	0,00
			FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
			(ah)	**(ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			313.331,99	246.426,33
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.519.300,01	466.667,99
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.678.051,92	384.721,11
	6 /			

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.580,08		328.373,21	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	154.580,08		328.373,21	
FONTE: Sistema e-Pública (1819-8141-561). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:51.				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre				
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.				
Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO Francisco Elismarque Fernandes Barreto Francisco Gledson de Freitas				

Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS Secretário de Administração e Tributação Contador				
CRC RN009152/O				
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho				
Controlador Geral - Matrícula:130862-9				
7 /				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C3EF8830

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026		
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS SALDO REALIZADAS (c) = (a - b) (b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
					DESPESAS		
	DOTAÇÃO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**		**PAGAMENTOS**	**SALDO**
					INSCRITAS EM RESTOS A		
	ATUALIZADA	**EMPENHADAS**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**		**DE RESTOS A PAGAR**	
DESPESAS					**PAGAR NÃO**		
					PROCESSADOS		
	(d)	**(e)**		**(f)**		**(g)**	**(h) = (d - e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2025			**2026**			**SALDO ATUAL**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**(i)**			**(j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1976-2856-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:53.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão							
segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
							1 / 2

Continuação

Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO Francisco Elismarque Fernandes Barreto Francisco Gledson de Freitas Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS Secretário de Administração e Tributação Contador CRC RN009152/O Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9 2 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BC398DEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.453.000,00	464.859,06	31,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		50.000,00	3.033,31	6,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.000,00	1.400,00	46,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		700.000,00	399.286,94	57,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		700.000,00	61.138,81	8,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		25.455.204,00	17.930.866,86	70,44
Cota-Parte FPM		22.000.000,00	15.834.694,66	71,98
Cota-Parte ITR		2.000,00	1.062,90	53,14
Cota-Parte IPVA		223.260,00	99.829,76	44,71
Cota-Parte ICMS		3.214.944,00	1.986.887,18	61,80
Cota-Parte IPI-Exportação		15.000,00	8.392,36	55,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		26.908.204,00	18.395.725,92	68,36

			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Bimestre Até o**	**(d/c) %**	**Bimestre Até o**	**(e/c) %**	**Bimestre Até o**	**(f/c) x100 %**
			(d)	**x100**	**(e)**	**x100**	**(f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	641.400,00	694.806,91	153.582,91	22,10	147.589,91	21,24	147.589,91	21,24
Despesas Correntes	451.400,00	504.806,91	153.582,91	30,42	147.589,91	29,24	147.589,91	29,24
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.800,00	231.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	124.599,60	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78
Despesas Correntes	96.000,00	120.599,60	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								1 / 5

Continuação						
Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 5.403.000,00	5.189.904,35	4.664.562,31	89,88	4.224.715,43 81,40	4.203.592,53	81,00
Despesas Correntes 5.353.000,00	5.073.797,78	4.578.494,21	90,24	4.138.647,33 81,57	4.117.524,44	81,15
Despesas de Capital 50.000,00	116.106,57	86.068,10	74,13	86.068,10 74,13	86.068,09	74,13
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 6.416.500,00	6.281.410,86	4.873.941,34	77,59	4.428.101,46 70,50	4.406.978,56	70,16
				DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS EMPENHADAS (d)**			
				(e)	**(f)**	

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.873.941,34	4.428.101,46	4.406.978,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.873.941,34	4.428.101,46	4.406.978,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.759.358,89	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.668.742,57	1.647.619,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %			
	-------	**24,07**	-------
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2026	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) -------**	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) 0,00**
		Empenhadas (i) -------	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Liquidadas (j) -------**	**Pagas (k) -------**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2 /

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Diferença entre o valor Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos e o total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u))**
				Total inscrito em RP no exercício (p)	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**				

Empenhos de 2026 2.759.358,89 4.428.101,46 1.668.742,57 18.287.120,78 0,00 16.618.378,21 ------- 0,00 ------- 1.668.742,57
Empenhos de 2025 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 245.359,86 686.560,69 7.970,90 -7.970,90
Empenhos de 2024 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.400,00 173.837,89 0,00 0,00
Empenhos de 2023 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.092,33 13.474,64 0,00 0,00
Empenhos de 2022 e anteriores 1.542.418,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 39.292,70 52.269,14 0,00 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	**Pagas (z)**	**7.970,90 0,00 7.970,90 Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**

ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Empenhadas (x)**	**Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (y)**		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) 7.970,90 0,00 0,00 0,00 7.970,90				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90
			RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO		
	PREVISÃO			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		**ATUALIZADA**	**Até o**	
	INICIAL			**%**
		(a)	**Bimestre**	
				(b/a)x100
			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.372,00	7.433.372,00	5.732.572,84	77,12
Proveniente da União	7.393.372,00	7.393.372,00	5.732.572,84	77,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.372,00	7.433.372,00	5.732.572,84	77,12
				3 /

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**			**% (d/c) x100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**DESPESAS PAGAS Até o % Bimestre (f/c) (f) x100**
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**				

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) 3.341.560,00 3.854.271,16 2.288.097,93 59,37 2.234.811,66 57,98 2.216.342,83 57,50								
Despesas Correntes 2.908.560,00 3.421.271,16 2.288.097,93 66,88 2.234.811,66 65,32 2.216.342,83 64,78								
Despesas de Capital 433.000,00 433.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) 3.253.800,00 2.600.841,63 1.356.648,19 52,16 1.292.983,04 49,71 1.286.716,78 49,47								
Despesas Correntes 2.593.800,00 2.072.711,63 1.178.518,19 56,86 1.114.853,04 53,79 1.108.586,78 53,48								
Despesas de Capital 660.000,00 528.130,00 178.130,00 33,73 178.130,00 33,73 178.130,00 33,73								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) 525.500,00 525.500,00 363.526,43 69,18 363.155,99 69,11 363.155,99 69,11								
Despesas Correntes 521.500,00 521.500,00 363.526,43 69,71 363.155,99 69,64 363.155,99 69,64								
Despesas de Capital 4.000,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) 155.712,00 175.164,00 77.823,87 44,43 60.811,56 34,72 60.191,05 34,36								
Despesas Correntes 155.712,00 175.164,00 77.823,87 44,43 60.811,56 34,72 60.191,05 34,36								
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) 166.800,00 166.800,00 145.050,00 86,96 124.889,30 74,87 123.563,65 74,08								
Despesas Correntes 151.800,00 151.800,00 145.050,00 95,55 124.889,30 82,27 123.563,65 81,40								
Despesas de Capital 15.000,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) 32.500,00 32.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas Correntes 22.500,00 22.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
Despesas de Capital 10.000,00 10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	7.475.872,00	7.355.076,79	4.231.146,42	57,53	4.076.651,55	55,43	4.049.970,30	55,06
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		DOTAÇÃO						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**ATUALIZADA**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

	INICIAL	(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.982.960,00	4.549.078,07	2.441.680,84	53,67	2.382.401,57	52,37	2.363.932,74	51,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.485.600,00	2.832.641,63	1.356.648,19	47,89	1.292.983,04	45,65	1.286.716,78	45,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.500,00	650.099,60	419.322,55	64,50	418.952,11	64,44	418.952,11	64,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.012,00	193.464,00	77.823,87	40,23	60.811,56	31,43	60.191,05	31,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.800,00	188.800,00	145.050,00	76,83	124.889,30	66,15	123.563,65	65,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.435.500,00	5.222.404,35	4.664.562,31	89,32	4.224.715,43	80,90	4.203.592,53	80,49
								4 /

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.892.372,00	13.636.487,65	9.105.087,76	66,77	8.504.753,01	62,37	8.456.948,86	62,02
FONTE: Sistema e-Pública (1661-6464-935). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:53.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO		**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**			**Francisco Gledson de Freitas**			
Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Secretário de Administração e Tributação		Contador				
					CRC RN009152/O			
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho								
Controlador Geral - Matrícula:130862-9								
							5 /	

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F7981D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Av. Dos Eucaliptos, nº26, Centro – Vera-Cruz CEP: 59.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, 025.531.414-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no sítio papagaio, 102, zona rural, Vera Cruz– RN CEP: 59.184-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 007/2025, processo administrativo nº. 901355/2025, RESOLVE ADITIVAR O PRAZO do registro de preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as part.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 294/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
1.1. A presente ADITIVO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, comespecificação no Termo de

Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.221.906/0001-10
ENDEREÇO COMPLETO: R JOSE CORREIA DE ANDRADE, 52, CENTRO, SERRINHA/RN, CEP: 59.258-000
ARTUR FELIPE DE ARAUJO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 075.446.334-62
E-MAIL: **afacomercioservicos@gmail.com**
TELEFONE CELULAR: (84) 8184-5516

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 9.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, NA REGIÃO E/OU NATAL/RN (CAPITAL) GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS	Und	30	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 12.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, NA REGIÃO E/OU NATAL/RN (CAPITAL) GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS	Und	40	R$ 2.355,00	R$ 94.200,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 18.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, NA REGIÃO E/OU NATAL/RN (CAPITAL) GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS	Und	30	R$ 3.450,00	R$ 103.500,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 24.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, NA REGIÃO E/OU NATAL/RN (CAPITAL) GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS	Und	10	R$ 4.250,00	R$ 42.500,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 32.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, NA REGIÃO E/OU NATAL/RN (CAPITAL) GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS	Und	10	R$ 6.960,00	R$ 69.600,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 60.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO	Und	3	R$ 10.469,00	R$ 31.407,00

	CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, NA REGIÃO E/OU NATAL/RN (CAPITAL) GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS.				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal.
3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

8. CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14133/21.

9. FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Vera Cruz/RN e pelo detentor da presente ata.

Vera Cruz/RN, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
CPF: 025.531.414-08

PREFEITO MUNICIPAL
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.221.906/0001-10

PELA DETENTORA DA ATA

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AEA3CA7A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_RREO_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/8 MUNICIPIO DE ANGICOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.449.673,00	64.449.673,00	9.599.244,18	52.646.033,85	11.803.639,15
1 Receitas Correntes	62.217.953,00	62.217.953,00	9.599.244,18	52.646.033,85	9.571.919,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.026.619,00	6.026.619,00	565.375,14	3.036.373,24	2.990.245,76
1.1.1 Impostos	5.699.210,00	5.699.210,00	565.375,14	3.036.373,24	2.662.836,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	642.794,00	642.794,00	78.612,19	445.312,52	197.481,48
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	562.237,00	562.237,00	60.226,83	338.827,21	223.409,79
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	524.835,00	524.835,00	49.735,45	281.635,06	243.199,94
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.302,00	2.302,00	10.491,38	57.192,15	-54.890,15
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	34.525,00	34.525,00	0,00	0,00	34.525,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.557,00	80.557,00	18.385,36	106.485,31	-25.928,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	77.104,00	77.104,00	18.385,36	106.485,31	-29.381,31
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.367.383,00	1.367.383,00	205.418,77	1.126.086,34	241.296,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.367.383,00	1.367.383,00	205.418,77	1.126.086,34	241.296,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.367.383,00	1.367.383,00	205.418,77	1.126.086,34	241.296,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.367.383,00	1.367.383,00	205.418,77	1.126.086,34	241.296,66
	1.309.842,00	1.309.842,00	201.057,41	1.110.821,58	199.020,42

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	57.541,00	57.541,00	4.361,36	15.264,76	42.276,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.689.033,00	3.689.033,00	281.344,18	1.464.974,38	2.224.058,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.689.033,00	3.689.033,00	281.344,18	1.464.974,38	2.224.058,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.689.033,00	3.689.033,00	281.344,18	1.464.974,38	2.224.058,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.550.935,00	3.550.935,00	281.344,18	1.464.974,38	2.085.960,62
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.1.2 Taxas	327.409,00	327.409,00	0,00	0,00	327.409,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	315.900,00	315.900,00	0,00	0,00	315.900,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.448,00	312.448,00	0,00	0,00	312.448,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	283.102,00	283.102,00	0,00	0,00	283.102,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	283.102,00	283.102,00	0,00	0,00	283.102,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	28.771,00	28.771,00	0,00	0,00	28.771,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	28.771,00	28.771,00	0,00	0,00	28.771,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.452,00	3.452,00	0,00	0,00	3.452,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.452,00	3.452,00	0,00	0,00	3.452,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.509,00	11.509,00	0,00	0,00	11.509,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.509,00	11.509,00	0,00	0,00	11.509,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.207,00	9.207,00	0,00	0,00	9.207,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.905,00	6.905,00	0,00	0,00	6.905,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.302,00	2.302,00	0,00	0,00	2.302,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.3 Receita Patrimonial	1.710.850,00	1.710.850,00	258.327,74	1.159.530,80	551.319,20
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.311,00	86.311,00	0,00	0,00	86.311,00
	86.311,00	86.311,00	0,00	0,00	86.311,00

1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias								86.311,00	86.311,00	0,00	0,00	86.311,00	
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal Top Down Consultoria Ltda.								69.049,00	69.049,00	0,00	0,00 Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	69.049,00 Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	

		1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras						17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00	
1.3.2 Valores Mobiliários								1.624.539,00	1.624.539,00	258.327,74	1.159.530,80	465.008,20	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias								1.624.539,00	1.624.539,00	258.327,74	1.159.530,80	465.008,20	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários								1.624.539,00	1.624.539,00	258.327,74	1.159.530,80	465.008,20	
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários								1.621.662,00	1.621.662,00	257.620,04	1.153.197,98	468.464,02	
		1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						1.621.662,00	1.621.662,00	257.620,04	1.153.197,98	468.464,02	
		1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados						132.344,00	132.344,00	19.598,56	95.234,98	37.109,02	
		1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES						575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	
		1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB						23.016,00	23.016,00	5.092,43	48.277,06	-25.261,06	
FUNDEB - VAAF		1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO						575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	
FUNDEB - VAAT		1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO						575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	
		1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE						0,00	0,00	533,31	1.257,73	-1.257,73	
		1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE						358.324,00	358.324,00	30.570,61	164.386,30	193.937,70	
		1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS						3.302,00	3.302,00	5.798,58	22.400,35	-19.098,35	
		1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de						4.603,00	4.603,00	1.683,08	7.445,04	-2.842,04	

		Depósitos Bancários - CIDE										
		1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE						45.353,00	45.353,00	0,00	0,00	45.353,00
		1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO						6.540,00	6.540,00	0,03	29,81	6.510,19
		1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS						1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
		1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE						575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
		1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE						575,00	575,00	0,05	0,25	574,75
		1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE						59.364,00	59.364,00	772,71	2.063,45	57.300,55
		1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE						575,00	575,00	346,62	511,32	63,68
ESTADO		1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA -						0,00	0,00	69,73	114,50	-114,50
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais								2.000,00	2.000,00	114.530,58	370.807,15	-368.807,15
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada								0,00	0,00	40.847,71	223.298,15	-223.298,15
		1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS						982.215,00	982.215,00	37.776,04	217.371,89	764.843,11
		1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação						2.877,00	2.877,00	707,70	6.332,82	-3.455,82
		1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal						2.877,00	2.877,00	707,70	6.332,82	-3.455,82

1.7 Transferências Correntes								54.420.562,00	54.420.562,00	8.775.269,97	48.441.470,14	5.979.091,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades								39.917.713,00	39.917.713,00	6.339.610,85	35.459.037,19	4.458.675,81
		1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União						20.515.739,00	20.515.739,00	3.937.442,56	19.144.040,79	1.371.698,21
		1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM						20.514.818,00	20.514.818,00	3.934.355,38	19.139.577,54	1.375.240,46
		1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal						18.961.211,00	18.961.211,00	2.801.555,05	16.897.789,71	2.063.421,29
		1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal						18.961.211,00	18.961.211,00	2.801.555,05	16.897.789,71	2.063.421,29
		1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal						23.701.370,00	23.701.370,00	3.501.943,74	21.120.374,60	2.580.995,40
Acréscimo FPM		1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -						115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB								-4.740.274,00	-4.740.274,00	-700.388,69	-4.222.584,89	-517.689,11
		1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias						1.553.607,00	1.553.607,00	1.132.800,33	2.241.787,83	-688.180,83
Extraordinárias		1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas						1.553.607,00	1.553.607,00	1.132.800,33	2.241.787,83	-688.180,83
Extraordinárias		1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas						1.553.607,00	1.553.607,00	1.132.800,33	2.241.787,83	-688.180,83
		1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						921,00	921,00	3.087,18	4.463,25	-3.542,25
		1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						921,00	921,00	3.087,18	4.463,25	-3.542,25
		1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						1.151,00	1.151,00	3.858,95	5.578,94	-4.427,94
do FUNDEB								-230,00	-230,00	-771,77	-1.115,69	885,69

		1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução										
Naturais		1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos						587.554,00	587.554,00	103.339,15	544.450,76	43.103,24
		1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM						0,00	0,00	0,00	34,56	-34,56
Principal		1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -						0,00	0,00	0,00	34,56	-34,56
		1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo						587.554,00	587.554,00	103.339,15	544.416,20	43.137,80
7.990/89		1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº						17.837,00	17.837,00	0,00	57.648,27	-39.811,27
7.990/89		1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº						17.837,00	17.837,00	0,00	57.648,27	-39.811,27
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal								17.837,00	17.837,00	0,00	57.648,27	-39.811,27
		1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP						569.717,00	569.717,00	103.339,15	486.767,93	82.949,07
		1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal						569.717,00	569.717,00	103.339,15	486.767,93	82.949,07
		1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						11.908.137,00	11.908.137,00	1.535.000,43	7.372.874,61	4.535.262,39
		1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						11.175.797,00	11.175.797,00	1.535.000,43	7.372.874,61	3.802.922,39
Top Down Consultoria Ltda.											Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	

			5.677.493,00	5.677.493,00	753.723,03	3.883.279,12	1.794.213,88

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária							
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			5.677.493,00	5.677.493,00	753.723,03	3.883.279,12	1.794.213,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			3.804.795,00	3.804.795,00	753.723,03	3.145.812,19	658.982,81
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			1.035.738,00	1.035.738,00	0,00	0,00	1.035.738,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária			836.960,00	836.960,00	0,00	737.466,93	99.493,07
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			4.609.034,00	4.609.034,00	612.384,92	2.741.407,24	1.867.626,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			4.609.034,00	4.609.034,00	612.384,92	2.741.407,24	1.867.626,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal			4.603.280,00	4.603.280,00	612.384,92	2.741.407,24	1.861.872,76
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19			5.754,00	5.754,00	0,00	0,00	5.754,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			889.270,00	889.270,00	168.892,48	748.188,25	141.081,75
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			889.270,00	889.270,00	168.892,48	748.188,25	141.081,75
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem			889.270,00	889.270,00	168.892,48	748.188,25	141.081,75
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			732.340,00	732.340,00	0,00	0,00	732.340,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			732.340,00	732.340,00	0,00	0,00	732.340,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal			732.340,00	732.340,00	0,00	0,00	732.340,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE			4.250.307,00	4.250.307,00	393.177,07	1.555.692,90	2.694.614,10
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação			566.354,00	566.354,00	113.582,53	602.260,34	-35.906,34

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal			566.354,00	566.354,00	113.582,53	602.260,34	-35.906,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			5.754,00	5.754,00	0,00	0,00	5.754,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			5.754,00	5.754,00	0,00	0,00	5.754,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			138.098,00	138.098,00	41.056,00	207.750,00	-69.652,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			138.098,00	138.098,00	41.056,00	207.750,00	-69.652,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			138.098,00	138.098,00	41.056,00	207.750,00	-69.652,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			185.749,00	185.749,00	0,00	36.795,33	148.953,67
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			185.749,00	185.749,00	0,00	36.795,33	148.953,67
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			185.749,00	185.749,00	0,00	36.795,33	148.953,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			3.354.352,00	3.354.352,00	238.538,54	708.887,23	2.645.464,77
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			3.354.352,00	3.354.352,00	238.538,54	708.887,23	2.645.464,77
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			3.354.352,00	3.354.352,00	238.538,54	708.887,23	2.645.464,77
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais			678.845,00	678.845,00	293.792,09	1.330.655,39	-651.810,39
da Educação – FUNDEB			554.863,00	554.863,00	172.781,73	760.949,79	-206.086,79
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT							
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			554.863,00	554.863,00	172.781,73	760.949,79	-206.086,79
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			554.863,00	554.863,00	172.781,73	760.949,79	-206.086,79

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			48.656,00	48.656,00	0,00	0,00	48.656,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			48.656,00	48.656,00	0,00	0,00	48.656,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			48.656,00	48.656,00	0,00	0,00	48.656,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			75.326,00	75.326,00	121.010,36	530.084,19	-454.758,19
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			75.326,00	75.326,00	121.010,36	530.084,19	-454.758,19
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			76.326,00	76.326,00	121.122,14	552.683,15	-476.357,15
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR			-1.000,00	-1.000,00	-111,78	-22.598,96	21.598,96
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			0,00	0,00	0,00	39.621,41	-39.621,41
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			0,00	0,00	0,00	39.621,41	-39.621,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			742.326,00	742.326,00	75.302,53	555.424,64	186.901,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			742.326,00	742.326,00	75.302,53	555.424,64	186.901,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			742.326,00	742.326,00	75.302,53	555.424,64	186.901,36
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS			66.747,00	66.747,00	0,00	0,00	66.747,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS			80.557,00	80.557,00	0,00	0,00	80.557,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF			115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
Top Down Consultoria Ltda.						Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial			149.607,00	149.607,00	0,00	0,00	149.607,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola			1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de			126.590,00	126.590,00	0,00	0,00	126.590,00

Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV							
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			48.382,00	48.382,00	0,00	30.032,58	18.349,42
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			154.210,00	154.210,00	75.302,53	525.392,06	-371.182,06
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.231.667,00	1.231.667,00	0,00	0,00	1.231.667,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			481.252,00	481.252,00	0,00	0,00	481.252,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			481.252,00	481.252,00	0,00	0,00	481.252,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			366.170,00	366.170,00	0,00	0,00	366.170,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			193.085,00	193.085,00	0,00	0,00	193.085,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			193.085,00	193.085,00	0,00	0,00	193.085,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			98.927,00	98.927,00	0,00	0,00	98.927,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			94.158,00	94.158,00	0,00	0,00	94.158,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			52.310,00	52.310,00	0,00	0,00	52.310,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social			52.310,00	52.310,00	0,00	0,00	52.310,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal			52.310,00	52.310,00	0,00	0,00	52.310,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			505.020,00	505.020,00	0,00	0,00	505.020,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal			505.020,00	505.020,00	0,00	0,00	505.020,00
			3.138,00	3.138,00	1.557,02	4.955.898,10	-4.952.760,10

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União			0,00	0,00	0,00	2.800.157,00	-2.800.157,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União			0,00	0,00	0,00	2.800.157,00	-2.800.157,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada			0,00	0,00	0,00	2.800.157,00	-2.800.157,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			3.138,00	3.138,00	0,00	0,00	3.138,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal			3.138,00	3.138,00	0,00	0,00	3.138,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			0,00	0,00	1.557,02	2.155.741,10	-2.155.741,10
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			0,00	0,00	1.557,02	2.155.741,10	-2.155.741,10
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal			0,00	0,00	1.557,02	2.155.741,10	-2.155.741,10
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.333.112,00	6.333.112,00	1.060.743,56	5.411.019,16	922.092,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			5.388.352,00	5.388.352,00	1.060.743,56	5.099.644,16	288.707,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS			4.877.388,00	4.877.388,00	988.267,91	4.684.597,88	192.790,12
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS			4.877.388,00	4.877.388,00	988.267,91	4.684.597,88	192.790,12
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS			6.096.735,00	6.096.735,00	1.235.334,84	5.855.747,11	240.987,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB			-1.219.347,00	-1.219.347,00	-247.066,93	-1.171.149,23	-48.197,77
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA			506.361,00	506.361,00	63.558,98	377.153,98	129.207,02
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA			506.361,00	506.361,00	63.558,98	377.153,98	129.207,02
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA			632.951,00	632.951,00	79.448,65	471.441,61	161.509,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB			-126.590,00	-126.590,00	-15.889,67	-94.287,63	-32.302,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios			3.452,00	3.452,00	3.998,77	20.168,76	-16.716,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios			3.452,00	3.452,00	3.998,77	20.168,76	-16.716,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios			5.754,00	5.754,00	4.998,43	25.210,82	-19.456,82
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB			-2.302,00	-2.302,00	-999,66	-5.042,06	2.740,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			1.151,00	1.151,00	4.917,90	17.723,54	-16.572,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			1.151,00	1.151,00	4.917,90	17.723,54	-16.572,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			410.213,00	410.213,00	0,00	0,00	410.213,00

1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			315.010,00	315.010,00	0,00	0,00	315.010,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			315.010,00	315.010,00	0,00	0,00	315.010,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			95.203,00	95.203,00	0,00	0,00	95.203,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			95.203,00	95.203,00	0,00	0,00	95.203,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS			1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal			1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00

		1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				124.340,00	124.340,00	0,00	300.000,00	-175.660,00
Saúde – SUS		1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de				17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
Saúde-SUS		1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de				17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
Saúde-SUS - Principal		1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de				17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
Educação		1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de				11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
Educação		1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de				11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
Educação - Principal		1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de				11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
		1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				95.570,00	95.570,00	0,00	300.000,00	-204.430,00
Entidades		1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de				95.570,00	95.570,00	0,00	300.000,00	-204.430,00

		Convênios dos Estados e DF e de Suas								
Entidades - Principal		1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas				95.570,00	95.570,00	0,00	300.000,00	-204.430,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal						409.056,00	409.056,00	0,00	11.375,00	397.681,00
		1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				0,00	0,00	0,00	11.375,00	-11.375,00
		1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				0,00	0,00	0,00	11.375,00	-11.375,00
Estadual		1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS				0,00	0,00	0,00	11.375,00	-11.375,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF						409.056,00	409.056,00	0,00	0,00	409.056,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF						409.056,00	409.056,00	0,00	0,00	409.056,00
		1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				409.056,00	409.056,00	0,00	0,00	409.056,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas						8.169.737,00	8.169.737,00	1.374.915,56	7.541.779,47	627.957,53
		1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				8.169.737,00	8.169.737,00	1.374.915,56	7.541.779,47	627.957,53
		1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				8.169.737,00	8.169.737,00	1.374.915,56	7.541.779,47	627.957,53
		1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				8.169.737,00	8.169.737,00	1.374.915,56	7.541.779,47	627.957,53
		1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -				8.169.737,00	8.169.737,00	1.374.915,56	7.541.779,47	627.957,53
						0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32

FUNDEB - Principal 1.7.9 Demais Transferências Correntes										
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes						0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes						0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal						0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.9 Outras Receitas Correntes						59.922,00	59.922,00	271,33	8.659,67	51.262,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						59.922,00	59.922,00	271,33	8.659,67	51.262,33
1.9.2.1 Indenizações						9.205,00	9.205,00	0,00	0,00	9.205,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações						9.205,00	9.205,00	0,00	0,00	9.205,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal						9.205,00	9.205,00	0,00	0,00	9.205,00
1.9.2.2 Restituições						50.717,00	50.717,00	271,33	8.659,67	42.057,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições						50.717,00	50.717,00	271,33	8.659,67	42.057,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal						50.717,00	50.717,00	271,33	8.659,67	42.057,33
2 Receitas de Capital						2.231.720,00	2.231.720,00	0,00	0,00	2.231.720,00
2.4 Transferências de Capital						2.002.489,00	2.002.489,00	0,00	0,00	2.002.489,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades						1.568.212,00	1.568.212,00	0,00	0,00	1.568.212,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades						841.304,00	841.304,00	0,00	0,00	841.304,00
		2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				57.541,00	57.541,00	0,00	0,00	57.541,00
SUS		2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –				57.541,00	57.541,00	0,00	0,00	57.541,00
– SUS - Principal		2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde				57.541,00	57.541,00	0,00	0,00	57.541,00
		2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação				115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
Educação		2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
Educação - Principal		2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
		2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				668.681,00	668.681,00	0,00	0,00	668.681,00
						668.681,00	668.681,00	0,00	0,00	668.681,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União										
		2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal				668.681,00	668.681,00	0,00	0,00	668.681,00
		2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				726.908,00	726.908,00	0,00	0,00	726.908,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União						28.828,00	28.828,00	0,00	0,00	28.828,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União						28.828,00	28.828,00	0,00	0,00	28.828,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal						28.828,00	28.828,00	0,00	0,00	28.828,00
		2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				698.080,00	698.080,00	0,00	0,00	698.080,00
Principal		2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -				698.080,00	698.080,00	0,00	0,00	698.080,00
		2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				434.277,00	434.277,00	0,00	0,00	434.277,00
Top Down Consultoria Ltda.									Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	434.277,00	434.277,00	0,00	0,00	434.277,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	44.359,00	44.359,00	0,00	0,00	44.359,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	44.359,00	44.359,00	0,00	0,00	44.359,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	44.359,00	44.359,00	0,00	0,00	44.359,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	31.952,00	31.952,00	0,00	0,00	31.952,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	31.952,00	31.952,00	0,00	0,00	31.952,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	31.952,00	31.952,00	0,00	0,00	31.952,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	357.966,00	357.966,00	0,00	0,00	357.966,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	357.966,00	357.966,00	0,00	0,00	357.966,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	357.966,00	357.966,00	0,00	0,00	357.966,00
2.9 Outras Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00

2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.449.673,00	64.449.673,00	9.599.244,18	52.646.033,85	11.803.639,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.449.673,00	64.449.673,00	9.599.244,18	52.646.033,85	11.803.639,15
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				52.646.033,85	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	6.244.350,20		6.244.350,20	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 6.244.350,20		6.244.350,20	

	MUNICIPIO DE ANGICOS **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 6/8		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.439.211,00	72.616.182,61	4.537.937,02	59.036.788,95	13.579.393,66	9.593.029,27	46.622.035,21	25.994.147,40	45.452.191,83	0,00
3 Despesas Correntes	54.710.265,00	63.815.293,32	4.393.683,57	54.095.271,44	9.720.021,88	9.110.083,93	44.912.424,17	18.902.869,15	43.796.919,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.141.563,00	29.122.408,21	1.324.002,36	27.742.169,53	1.380.238,68	4.605.282,52	23.711.413,48	5.410.994,73	23.711.413,48	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.141.563,00	29.122.408,21	1.324.002,36	27.742.169,53	1.380.238,68	4.605.282,52	23.711.413,48	5.410.994,73	23.711.413,48	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.722.521,00	6.189.231,02	392.118,95	5.692.005,97	497.225,05	983.345,36	4.838.150,17	1.351.080,85	4.838.150,17	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.494.465,00	17.581.912,54	1.326.311,55	17.181.663,87	400.248,67	2.835.004,05	15.213.753,60	2.368.158,94	15.213.753,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.407.780,00	4.296.985,07	-398.083,84	3.939.805,31	357.179,76	631.805,13	2.909.252,39	1.387.732,68	2.909.252,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.156,00	573.487,70	-10.844,30	530.808,70	42.679,00	98.928,74	440.219,85	133.267,85	440.219,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.594,00	114.284,00	0,00	106.397,81	7.886,19	0,00	106.397,81	7.886,19	106.397,81	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	301.747,00	366.207,88	14.500,00	291.487,87	74.720,01	56.199,24	203.639,66	162.568,22	203.639,66	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.563.471,00	34.692.854,11	3.069.681,21	26.353.101,91	8.339.752,20	4.504.801,41	21.201.010,69	13.491.843,42	20.085.506,33	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.790.069,00	9.187.103,63	864.704,63	8.890.127,28	296.976,35	1.561.903,69	7.045.178,62	2.141.925,01	7.028.115,62	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.247,00	2.247,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	579.104,00	406.608,00	22.000,00	154.394,00	252.214,00	45.319,45	138.293,38	268.314,62	133.430,38	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.182.718,00	8.778.248,63	842.704,63	8.735.733,28	42.515,35	1.516.584,24	6.906.885,24	1.871.363,39	6.894.685,24	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.924,00	13.924,00	0,00	13.200,00	724,00	2.200,00	12.100,00	1.824,00	11.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.924,00	13.924,00	0,00	13.200,00	724,00	2.200,00	12.100,00	1.824,00	11.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.752.478,00	25.491.826,48	2.204.976,58	17.449.774,63	8.042.051,85	2.940.697,72	14.143.732,07	11.348.094,41	13.046.390,71	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.150,00	120.541,72	2.561,39	88.897,11	31.644,61	2.561,39	88.897,11	31.644,61	88.897,11	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.231,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.574.346,00	6.738.528,60	653.586,02	3.602.362,76	3.136.165,84	646.402,66	3.136.351,45	3.602.177,15	2.958.668,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	59.633,00	45.513,00	0,00	43.600,00	1.913,00	0,00	43.600,00	1.913,00	43.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.453.372,00	1.402.000,43	168.715,19	1.082.061,62	319.938,81	229.243,10	958.191,48	443.808,95	727.069,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.751,00	92.450,72	0,00	38.475,81	53.974,91	0,00	38.475,01	53.975,71	38.475,01	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	218.807,00	102.058,00	0,00	21.012,00	81.046,00	0,00	21.012,00	81.046,00	21.012,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	931.583,00	781.865,32	66.226,67	581.214,51	200.650,81	109.054,84	493.185,54	288.679,78	488.685,54	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.386,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.822.480,00	14.564.269,48	1.163.598,25	10.447.324,79	4.116.944,69	1.693.105,86	7.974.616,26	6.589.653,22	7.301.186,13	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	228.167,00	113.295,00	180,00	98.690,11	14.604,89	16.690,98	79.786,18	33.508,82	75.230,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.415,00	1.189,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	246.000,00	246.000,00	0,00	241.500,00	4.500,00	42.000,00	201.500,00	44.500,00	201.500,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	367.716,00	498.352,28	0,00	487.806,67	10.545,61	94.137,27	451.340,97	47.011,31	451.340,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	167.745,00	142.579,00	18.445,00	96.984,00	45.595,00	17.945,00	93.934,00	48.645,00	87.884,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.988,00	519.531,65	131.292,17	515.227,56	4.304,09	89.184,73	460.339,92	59.191,73	460.339,92	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.505,00	101.398,28	0,00	96.500,96	4.897,32	0,00	94.385,42	7.012,86	94.385,42	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.203,00	22.137,00	371,89	8.116,73	14.020,27	371,89	8.116,73	14.020,27	8.116,73	0,00
4 Despesas de Capital	9.053.817,00	8.766.632,14	144.253,45	4.941.517,51	3.825.114,63	482.945,34	1.709.611,04	7.057.021,10	1.655.272,02	0,00
44 INVESTIMENTO	8.390.091,00	8.078.166,14	114.112,66	4.264.911,54	3.813.254,60	361.015,90	1.124.438,31	6.953.727,83	1.070.099,29	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.383.814,00	8.077.089,14	114.112,66	4.264.911,54	3.812.177,60	361.015,90	1.124.438,31	6.952.650,83	1.070.099,29	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.416,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.052,00	44.152,00	0,00	0,00	44.152,00	0,00	0,00	44.152,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.152.785,00	5.905.184,05	50.720,76	3.567.241,57	2.337.942,48	285.416,90	892.413,21	5.012.770,84	892.413,21	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050.889,00	2.126.304,09	63.391,90	697.669,97	1.428.634,12	75.599,00	232.025,10	1.894.278,99	177.686,08	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.848,00	548,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.824,00	824,00	0,00	0,00	824,00	0,00	0,00	824,00	0,00	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	663.726,00	688.466,00	30.140,79	676.605,97	11.860,03	121.929,44	585.172,73	103.293,27	585.172,73	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	663.726,00	688.466,00	30.140,79	676.605,97	11.860,03	121.929,44	585.172,73	103.293,27	585.172,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	663.726,00	688.466,00	30.140,79	676.605,97	11.860,03	121.929,44	585.172,73	103.293,27	585.172,73	0,00
9 Reserva de Contingência	675.129,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.129,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.129,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	675.129,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.449.673,00	72.626.644,61	4.537.937,02	59.036.788,95	13.589.855,66	9.593.029,27	46.622.035,21	26.004.609,40	45.452.191,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.449.673,00	72.626.644,61	4.537.937,02	59.036.788,95	13.589.855,66	9.593.029,27	46.622.035,21	26.004.609,40	45.452.191,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.390.755,10			6.023.998,64		7.193.842,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.449.673,00	72.626.644,61	4.537.937,02	52.646.033,85	13.589.855,66	9.593.029,27	52.646.033,85	26.004.609,40	52.646.033,85	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94F66503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_RREO_ DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCA_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE ANGICOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.439.211,00**	**72.616.182,61**	**4.537.937,02**	**59.036.788,95**	**100,00**	**13.579.393,66**	**9.593.029,27**	**46.622.035,21**	**100,00**	**25.994.147,40**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	7.227,69	2.480.133,66	4,20	319.866,34	370.142,75	2.106.276,40	4,52	693.723,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	7.227,69	2.480.133,66	4,20	319.866,34	370.142,75	2.106.276,40	4,52	693.723,60	0,00
02 JUDICIARIA	127.636,00	115.636,00	-11.000,00	114.544,00	0,19	1.092,00	18.636,00	95.561,33	0,20	20.074,67	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	127.636,00	115.636,00	-11.000,00	114.544,00	0,19	1.092,00	18.636,00	95.561,33	0,20	20.074,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.956.074,00	7.731.794,28	383.883,41	7.259.251,84	12,30	472.542,44	1.191.653,71	5.998.028,58	12,87	1.733.765,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.315.635,00	6.603.435,28	400.891,23	6.160.830,53	10,44	442.604,75	1.033.429,30	5.183.088,06	11,12	1.420.347,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.455.264,00	972.884,00	-28.507,82	945.561,31	1,60	27.322,69	131.140,19	672.258,51	1,44	300.625,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.175,00	155.475,00	11.500,00	152.860,00	0,26	2.615,00	27.084,22	142.682,01	0,31	12.792,99	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	116.021,00	39.021,00	0,00	0,00	0,00	39.021,00	0,00	0,00	0,00	39.021,00	0,00
181 POLICIAMENTO	116.021,00	39.021,00	0,00	0,00	0,00	39.021,00	0,00	0,00	0,00	39.021,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.912.907,00	1.952.668,33	69.853,34	1.469.300,79	2,49	483.367,54	221.458,33	1.179.611,83	2,53	773.056,50	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	114.035,00	105.865,00	0,00	0,00	0,00	105.865,00	0,00	0,00	0,00	105.865,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	28.000,00	148.490,00	15.543,25	140.220,81	0,24	8.269,19	28.256,03	135.269,49	0,29	13.220,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.760.410,00	1.697.851,33	54.310,09	1.329.079,98	2,25	368.771,35	193.202,30	1.044.342,34	2,24	653.508,99	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00
10 SAÚDE	21.568.139,00	28.604.000,78	1.351.488,41	20.164.006,58	34,15	8.439.994,20	3.218.570,62	15.511.055,24	33,27	13.092.945,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.107.209,00	2.905.386,57	248.081,49	2.695.833,58	4,57	209.552,99	462.635,86	2.244.202,37	4,81	661.184,20	0,00
	6.567.469,00	9.978.018,50	541.507,49	6.652.990,93	11,27	3.325.027,57	1.113.985,81	5.392.124,07	11,57	4.585.894,43	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA											
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.958.033,00	13.942.437,91	589.857,62	9.830.636,18	16,65	4.111.801,73	1.468.041,70	7.142.820,65	15,32	6.799.617,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.303,00	290.617,43	5.432,00	174.058,31	0,29	116.559,12	60.370,90	131.156,51	0,28	159.460,92	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	261.549,00	254.252,37	2.211,31	90.465,87	0,15	163.786,50	10.898,48	76.167,04	0,16	178.085,33	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.190.576,00	1.233.288,00	-35.601,50	720.021,71	1,22	513.266,29	102.637,87	524.584,60	1,13	708.703,40	0,00
11 TRABALHO	82.648,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO 334	82.648,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.441.900,00	19.921.105,19	2.175.662,71	18.836.298,55	31,91	1.084.806,64	3.295.400,19	15.454.235,93	33,15	4.466.869,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.459.757,00	5.053.941,65	897.879,77	4.993.272,58	8,46	60.669,07	1.045.183,19	4.659.230,87	9,99	394.710,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.105.585,00	8.057.496,93	851.536,88	7.593.668,48	12,86	463.828,45	1.439.008,95	7.343.488,24	15,75	714.008,69	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

	MUNICIPIO DE ANGICOS **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 2/3
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
364 ENSINO SUPERIOR	109.284,00	13.884,22	3.669,05	5.800,26	0,01	8.083,96	0,00	93,06	0,00	13.791,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.022.681,00	6.647.373,39	487.260,11	6.134.465,76	10,39	512.907,63	790.494,07	3.405.454,10	7,30	3.241.919,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	676.590,00	123.330,00	-64.683,10	109.091,47	0,18	14.238,53	20.713,98	45.969,66	0,10	77.360,34	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	68.003,00	25.079,00	0,00	0,00	0,00	25.079,00	0,00	0,00	0,00	25.079,00	0,00
13 CULTURA	2.637.538,00	3.687.002,00	588.392,65	3.347.459,53	5,67	339.542,47	307.672,66	2.183.240,15	4,68	1.503.761,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.637.538,00	3.687.002,00	588.392,65	3.347.459,53	5,67	339.542,47	307.672,66	2.183.240,15	4,68	1.503.761,85	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	442.539,00	258.179,00	7.131,33	234.843,38	0,40	23.335,62	33.363,86	163.326,74	0,35	94.852,26	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	401.738,00	240.378,00	7.131,33	234.843,38	0,40	5.534,62	33.363,86	163.326,74	0,35	77.051,26	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.601,00	601,00	0,00	0,00	0,00	601,00	0,00	0,00	0,00	601,00	0,00
15 URBANISMO	6.418.024,00	6.374.328,17	-35.512,52	4.919.722,58	8,33	1.454.605,59	889.957,63	3.770.516,82	8,09	2.603.811,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.595.995,00	1.408.489,05	60.000,00	316.431,21	0,54	1.092.057,84	77.087,48	197.263,59	0,42	1.211.225,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.822.029,00	4.965.839,12	-95.512,52	4.603.291,37	7,80	362.547,75	812.870,15	3.573.253,23	7,66	1.392.585,89	0,00

16 HABITAÇÃO	78.465,00	17.405,00	0,00	0,00	0,00	17.405,00	0,00	0,00	0,00	17.405,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	78.465,00	17.405,00	0,00	0,00	0,00	17.405,00	0,00	0,00	0,00	17.405,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	95.204,00	11.204,00	0,00	0,00	0,00	11.204,00	0,00	0,00	0,00	11.204,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	95.204,00	11.204,00	0,00	0,00	0,00	11.204,00	0,00	0,00	0,00	11.204,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.050.514,00	638.214,00	0,00	0,00	0,00	638.214,00	0,00	0,00	0,00	638.214,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	222.953,00	4.953,00	0,00	0,00	0,00	4.953,00	0,00	0,00	0,00	4.953,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	707.248,00	627.248,00	0,00	0,00	0,00	627.248,00	0,00	0,00	0,00	627.248,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.313,00	6.013,00	0,00	0,00	0,00	6.013,00	0,00	0,00	0,00	6.013,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	167.517,00	25.593,00	0,00	16.210,00	0,03	9.383,00	4.863,00	11.347,00	0,02	14.246,00	0,00
695 TURISMO	167.517,00	25.593,00	0,00	16.210,00	0,03	9.383,00	4.863,00	11.347,00	0,02	14.246,00	0,00
26 TRANSPORTE	487.530,00	121.830,71	0,00	1.200,00	0,00	120.630,71	0,00	1.200,00	0,00	120.630,71	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	487.530,00	121.830,71	0,00	1.200,00	0,00	120.630,71	0,00	1.200,00	0,00	120.630,71	0,00
27 DESPORTO E LAZER	381.426,00	282.426,00	810,00	193.818,04	0,33	88.607,96	41.310,52	147.635,19	0,32	134.790,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	141.000,00	810,00	128.597,80	0,22	12.402,20	41.310,52	82.414,95	0,18	58.585,05	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	200.294,00	71.294,00	0,00	0,00	0,00	71.294,00	0,00	0,00	0,00	71.294,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	181.132,00	70.132,00	0,00	65.220,24	0,11	4.911,76	0,00	65.220,24	0,14	4.911,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	675.129,00	34.257,15	0,00	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00	0,00	34.257,15	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.129,00	34.257,15	0,00	0,00	0,00	34.257,15	0,00	0,00	0,00	34.257,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.462,00**	**10.462,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.462,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.462,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.449.673,00	72.626.644,61	4.537.937,02	59.036.788,95	100,00	13.589.855,66	9.593.029,27	46.622.035,21	100,00	26.004.609,40	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D1B2F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão														
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.160.265,74**	**6.994.137,08**	**5.067.699,87**	**6.591.930,44**	**4.434.724,83**	**4.931.082,39**	**7.263.092,89**	**7.096.797,02**	**7.078.405,36**	**5.112.119,65**	**5.749.318,32**	**4.815.042,58**	**70.294.616,17**	**68.306.696,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**299.259,82**	**431.685,15**	**274.217,10**	**392.857,64**	**359.824,71**	**296.282,53**	**284.401,65**	**266.009,27**	**306.837,28**	**290.567,92**	**267.006,80**	**298.368,34**	**3.767.318,21**	**6.026.619,00**
de Melhoria														
IPTU	38.751,23	60.148,24	60.119,93	44.713,90	63.134,27	35.608,95	19.795,73	22.176,02	17.025,28	16.026,30	26.610,08	33.616,75	437.726,68	562.237,00
ISS	138.202,20	233.806,07	113.740,31	145.675,47	132.966,63	137.939,27	156.605,38	167.738,82	171.600,77	157.363,55	130.153,16	151.191,02	1.836.982,65	3.689.033,00
ITBI	3.320,65	4.734,99	8.314,42	7.642,69	4.228,99	10.139,62	6.885,40	24.846,57	12.387,07	13.655,19	8.120,68	10.264,68	114.540,95	80.557,00
IRRF	110.885,74	132.995,85	92.042,44	194.825,58	159.494,82	112.594,69	101.115,14	51.247,86	105.824,16	103.522,88	102.122,88	103.295,89	1.369.967,93	1.367.383,00
Outros Impostos, Taxas e	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	327.409,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**88.861,46**	**102.776,21**	**96.998,91**	**95.977,75**	**113.354,36**	**97.271,21**	**103.246,15**	**111.408,57**	**150.616,04**	**132.330,07**	**130.241,12**	**128.086,62**	**1.351.168,47**	**1.710.850,00**
Rendimentos de Aplicação	88.861,46	102.776,21	96.998,91	95.977,75	113.354,36	97.271,21	103.246,15	111.408,57	150.616,04	132.330,07	130.241,12	128.086,62	1.351.168,47	1.624.539,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													86.311,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.761.155,24**	**6.447.962,91**	**4.696.483,86**	**6.103.095,05**	**3.960.944,91**	**4.535.393,67**	**6.875.444,28**	**6.717.863,68**	**6.618.244,59**	**4.687.792,91**	**5.352.070,40**	**4.388.316,29**	**65.144.767,79**	**60.509.305,00**
Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	2.869.214,58	1.765.529,49	29.098.097,33	25.255.092,00
Cota-Parte do ICMS	435.925,56	488.231,17	632.228,76	516.164,79	545.235,62	625.863,07	557.307,58	529.219,01	643.480,86	570.912,58	657.325,27	578.009,57	6.779.903,84	6.096.735,00
Cota-Parte do IPVA	13.514,23	36.881,65	22.453,04	22.710,86	37.745,78	64.914,58	79.808,79	93.016,61	31.791,99	39.551,31	45.675,50	33.773,15	521.837,49	632.951,00
Cota-Parte do ITR	542,32	350,75	167,24	280,06	74,61	894,14	57,44	37,70	55,42	153,38	426,79	3.432,16	6.472,01	1.151,00
Transferências da LC 61/1989	1.930,62	2.338,58	2.167,85	2.274,93	2.251,97	1.981,01	2.380,60	3.179,18	2.877,92	3.098,93	2.522,82	2.475,61	29.480,02	5.754,00
Transferências do FUNDEB	933.044,35	985.333,25	946.217,52	1.030.749,03	691.336,86	904.043,39	945.198,77	1.014.389,39	750.218,60	921.573,65	837.143,02	831.564,63	10.790.812,46	8.848.582,00
Outras Transferências Correntes	1.178.835,66	1.396.255,11	843.313,60	1.702.071,97	971.264,17	920.764,13	2.849.561,39	2.506.068,60	2.454.781,76	981.954,15	939.762,42	1.173.531,68	17.918.164,64	19.669.040,00
Outras Receitas Correntes	**10.989,22**	**11.712,81**	**0,00**	**0,00**	**600,85**	**2.134,98**	**0,81**	**1.515,50**	**2.707,45**	**1.428,75**	**0,00**	**271,33**	**31.361,70**	**59.922,00**
DEDUÇÕES (II)	**-529.854,90**	**-601.602,46**	**-581.390,40**	**-674.054,63**	**-459.668,66**	**-542.117,09**	**-616.136,64**	**-639.480,92**	**-459.361,54**	**-556.852,90**	**-488.472,82**	**-476.643,90**	**-6.625.636,86**	**6.088.743,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														

Dedução de Receita para	**-529.854,90**	**-601.602,46**	**-581.390,40**	**-674.054,63**	**-459.668,66**	**-542.117,09**	**-616.136,64**	**-639.480,92**	**-459.361,54**	**-556.852,90**	**-488.472,82**	**-476.643,90**	**-6.625.636,86**	**6.088.743,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**4.630.410,84**	**6.392.534,62**	**4.486.309,47**	**5.917.875,81**	**3.975.056,17**	**4.388.965,30**	**6.646.956,25**	**6.457.316,10**	**6.619.043,82**	**4.555.266,75**	**5.260.845,50**	**4.338.398,68**	**63.668.979,31**	**62.217.953,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**132.765,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.948.000,00**	**199.956,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.280.721,00**	**0,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.630.410,84**	**6.259.769,62**	**4.486.309,47**	**5.917.875,81**	**3.975.056,17**	**4.388.965,30**	**4.698.956,25**	**6.257.360,10**	**6.619.043,82**	**4.555.266,75**	**5.260.845,50**	**4.338.398,68**	**61.388.258,31**	**62.217.953,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**200.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400.135,00**	**1.400.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.379,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.430.188,84**	**6.259.769,62**	**4.486.309,47**	**5.917.875,81**	**3.975.056,17**	**4.388.965,30**	**4.698.956,25**	**4.857.225,10**	**5.219.021,82**	**4.555.266,75**	**5.260.845,50**	**4.338.398,68**	**58.387.879,31**	**62.217.953,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:673E5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_RREO_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE ANGICOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	24.241,62	1.669.076,97	1.651.844,83	0,14	41.473,62	52.612,88	724.881,45	637.489,59	637.253,17	30.771,99	109.469,17	150.942,79
PODER EXECUTIVO	24.241,62	1.669.076,97	1.651.844,83	0,14	41.473,62	52.612,88	709.987,73	637.489,59	637.253,17	30.771,99	94.575,45	136.049,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,72	0,00	0,00	0,00	14.893,72	14.893,72
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,72	0,00	0,00	0,00	14.893,72	14.893,72
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.241,62	1.669.076,97	1.651.844,83	0,14	41.473,62	52.612,88	724.881,45	637.489,59	637.253,17	30.771,99	109.469,17	150.942,79

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:359EB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/4

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.699.210,00	3.036.373,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	562.237,00	338.827,21
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.557,00	106.485,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.689.033,00	1.464.974,38
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.367.383,00	1.126.086,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.902.940,00	29.720.140,91
2.1- Cota-Parte FPM	20.514.818,00	23.362.162,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.961.211,00	21.120.374,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.553.607,00	2.241.787,83
2.2- Cota-Parte ICMS	4.877.388,00	5.855.747,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.452,00	25.210,82
2.4- Cota-Parte ITR	921,00	5.578,94
2.5- Cota-Parte IPVA	506.361,00	471.441,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.602.150,00	32.756.514,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.869.866,60	5.494.179,50
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.030.670,90	2.693.457,92
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.872.748,00	8.920.711,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.192.753,00	7.590.056,53
6.1.1- Principal	8.169.737,00	7.541.779,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.016,00	48.277,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	49.231,00	39.621,41
Fonte 546) 6.2.1- Principal	48.656,00	39.621,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	575,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	555.438,00	760.949,79
6.3.1- Principal	554.863,00	760.949,79

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		575,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		75.326,00			530.084,19			
6.4.1- Principal		75.326,00			530.084,19			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		3.299.870,40			2.047.599,97			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 8.920.711,92 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.612.401,21		9.361.674,31	8.919.783,10		8.919.783,10		0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS				

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.289.612,96	8.209.859,94	7.961.371,65	7.961.371,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.683.018,30	2.605.054,43	2.506.978,20	2.506.978,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.499.422,66	5.497.993,91	5.409.562,76	5.409.562,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	107.122,00	106.811,60	44.830,69	44.830,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.322.788,25	1.151.814,37	958.411,45	958.411,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	328.803,80	225.921,96	95.202,00	95.202,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	986.203,45	925.892,41	863.209,45	863.209,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	7.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS

																			RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO			9.332.073,31			8.890.182,10				8.890.182,10				0,00			(h)	0,00		0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos			8.133.599,82			7.894.765,56				7.894.765,56				0,00				0,00		304.709,03
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			37.941,85			37.941,55				37.941,55				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			665.618,27			522.559,58				522.559,58				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	494.913,37			434.915,41				434.915,41					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	8.209.859,94			7.961.371,65				7.961.371,65					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			371.324,00			331.884,82				331.884,82				0,00				0,00		0,00

BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO																								
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	665.618,27			522.559,58				522.559,58					0,00			0,00				0,00			
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	53.411,76			2.691,00				2.691,00					0,00			0,00				0,00			
DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%). 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB					VALOR EXIGIDO (j) 5.873.439,41 356.828,48					VALOR APLICADO(k) 7.961.371,65 331.884,82				VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) 7.961.371,65 331.884,82							%APLICADO[10] (m) 94,88 3,72		

COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM																		
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -**		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO NO	382.529,46 114.142,47 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 892.071,19 VALOR NÃO APLICADO NO		VALOR NÃO APLICADO(o) 30.529,82 VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.					522.559,58 2.691,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 30.529,82 VALOR APLICADO APÓS O			522.559,58 2.691,00 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00 VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT			68,67 0,35 % NÃO APLICADO(r) 0,34 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM**		EXERCÍCIO ANTERIOR (s) 952.568,72			EXERCÍCIO ANTERIOR(t) 0,00			ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) 29.601,00					PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 0,00				NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) (29.601,00)	(29.601,00)		ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) 0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)																			

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS				INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.524.184,92	5.470.668,36	5.064.578,22		5.026.059,91	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	165.000,29	140.499,75	77.631,80		77.631,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	344.876,98	336.896,03	327.715,55		316.604,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	924,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.012.967,65	4.993.272,58	4.659.230,87		4.631.823,58	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	416,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS				INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.136.586,13	14.832.342,67	13.984.361,32		13.945.843,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.176.822,39	2.971.476,14	2.679.812,00		2.679.812,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.176.822,39	2.971.476,14	2.679.812,00		2.679.812,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.959.763,74	11.860.866,53	11.304.549,32		11.266.031,01	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS						5.064.578,22

DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												5.494.179,50	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													10.558.757,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.189.128,54	10.558.757,72	32,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.342,93	29.702,31	29.700,71	0,00	11.642,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	13.285,14	13.285,14	13.283,54	0,00	1,60
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.289,58	6.624,40	6.624,40	0,00	10.665,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	10.768,21	9.792,77	9.792,77	0,00	975,44

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)													
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS										
			(a)							Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.672.440,00							1.565.888,28			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			4.314.273,00							1.565.858,47			
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							569.231,00						608.593,16
31.1.2- PDDE			6.329,00							0,25			
31.1.3- PNAE			197.462,00							209.813,45			
31.1.4 - PNATE			186.324,00							37.306,65			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			3.354.927,00							710.144,96			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			358.167,00							29,81			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00							0,00			
Top Down Consultoria Ltda.										Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS			

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.784.519,06		4.003.955,88		1.469.874,61		1.451.412,94		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.470.551,00		3.162.989,62		725.642,10		725.642,10		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.226.993,84		832.886,13		743.000,48		724.538,81		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	13.884,22		5.800,26		93,06		93,06		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.242,00		2.279,87		1.138,97		1.138,97		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	57.848,00		0,00		0,00		0,00		0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 19.921.105,19		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 18.836.298,55		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 15.454.235,93		PAGAS Até o Bimestre(f) 15.397.255,95		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	16.201.574,19 12.465.829,96	0,00		15.601.165,52 12.373.388,02 0,00	14.706.206,71 11.854.503,31	0,00	14.649.226,73 11.854.503,31	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.735.744,23		3.227.777,50	2.851.703,40		2.794.723,42		0,00
33.2- Despesas de Capital	3.719.531,00		3.235.133,03		748.029,22		748.029,22		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.719.531,00		3.235.133,03		748.029,22	748.029,22		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	195.990,57	27.328,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.920.711,92	608.593,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.936.200,27	582.499,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.502,22	53.421,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	184.359,29 116.942,63	625,85 26.528,95
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	247.918,88	27.518,67

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4CFA6197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/3
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.699.210,00	5.699.210,00	3.036.373,24	53,27	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	562.237,00	562.237,00	338.827,21	60,26	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.557,00	80.557,00	106.485,31	132,18	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.689.033,00	3.689.033,00	1.464.974,38	39,71	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.367.383,00	1.367.383,00	1.126.086,34	82,35	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.438.076,00	30.438.076,00	27.478.353,08	90,27	
Cota-Parte FPM	23.701.485,00	23.701.485,00	21.120.374,60	89,10	
Cota-Parte ITR	1.151,00	1.151,00	5.578,94	484,70	
Cota-Parte IPVA	632.951,00	632.951,00	471.441,61	74,48	
Cota-Parte ICMS	6.096.735,00	6.096.735,00	5.855.747,11	96,04	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.754,00	5.754,00	25.210,82	438,14	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.137.286,00	36.137.286,00	30.514.726,32	84,44	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.220.378,00	1.464.950,55	1.463.925,55	99,93	(e) 1.381.566,01	94,30	(f) 1.381.566,01	94,30	0,00
Despesas Correntes	1.198.685,00	1.464.257,55	1.463.925,55	99,97	1.381.566,01	94,35	1.381.566,01	94,35	0,00
Despesas de Capital	21.693,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.752.332,00	4.179.684,08	4.053.237,91	96,97	3.684.602,30	88,15	3.484.602,30	83,36	0,00
Despesas Correntes	3.690.126,00	4.087.778,08	4.019.127,65	98,32	3.669.982,30	89,77	3.469.982,30	84,88	0,00
Despesas de Capital	62.206,00	91.906,00	34.110,26	37,11	14.620,00	15,90	14.620,00	15,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.924,00	143.238,43	99.219,91	69,26	67.192,11	46,90	35.857,18	25,03	0,00
Despesas Correntes	270.924,00	143.238,43	99.219,91	69,26	67.192,11	46,90	35.857,18	25,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.587,00	36.587,00	35.220,00	96,26	25.995,86	71,05	25.995,86	71,05	0,00
Despesas Correntes	58.587,00	36.587,00	35.220,00	96,26	25.995,86	71,05	25.995,86	71,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	254.227,00	514.642,37	511.125,96	99,31	387.984,37	75,38	387.984,37	75,38	0,00
Despesas Correntes	254.227,00	514.642,37	511.125,96	99,31	387.984,37	75,38	387.984,37	75,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.624.953,00	2.702.624,57	2.689.624,68	99,51	2.237.993,47	82,80	2.034.544,46	75,28	0,00
Despesas Correntes	2.624.953,00	2.702.624,57	2.689.624,68	99,51	2.237.993,47	82,80	2.034.544,46	75,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.181.401,00	9.041.727,00	8.852.354,01	97,90	7.785.334,12	86,10	7.350.550,18	81,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.852.354,01	7.785.334,12	7.350.550,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.								Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS				

Exercício: **2026** Pág.: 2/3

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.852.354,01	7.785.334,12	7.350.550,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.577.208,95	4.577.208,95	4.577.208,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.577.208,95	4.577.208,95	4.577.208,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.275.145,06	3.208.125,17	2.773.341,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,01	25,51	24,08

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.577.208,95	7.785.334,12	3.208.125,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208.125,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	51.828,03	0,00	51.828,03	44.828,03	0,00	7.000,00	-7.000,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213.210,39
Empenhos de 2021 e anteriores	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.390,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O										(7.000,00) 0,00 (7.000,00)

FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																			

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)			Empenhadas (x)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)			Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou													

prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				12.509.702,00 12.446.930,00		12.509.702,00 12.446.930,00		7.372.874,61 7.372.874,61			58,93 59,23							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				62.772,00	0,00	62.772,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				12.509.702,00	0,00	12.509.702,00	0,00	0,00 7.372.874,61			0,00 58,93							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS			

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.347.091,00	8.513.067,95	5.189.065,38	60,95	4.010.558,06	47,11	3.973.331,14	46,67	0,00
Despesas Correntes	4.905.595,00	7.476.033,95	5.100.249,40	68,22	3.932.129,33	52,59	3.894.902,41	52,09	0,00
Despesas de Capital	441.496,00	1.037.034,00	88.815,98	8,56	78.428,73	7,56	78.428,73	7,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.205.701,00	9.762.753,83	5.764.198,27	59,04	3.446.118,35	35,29	3.363.122,06	34,44	0,00
Despesas Correntes	5.605.537,00	8.806.449,00	5.149.100,45	58,46	3.384.688,28	38,43	3.301.691,99	37,49	0,00
Despesas de Capital	600.164,00	956.304,83	615.097,82	64,32	61.430,07	6,42	61.430,07	6,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.379,00	147.379,00	74.838,40	50,77	63.964,40	43,40	63.814,40	43,29	0,00
Despesas Correntes	201.917,00	136.917,00	74.838,40	54,65	63.964,40	46,71	63.814,40	46,60	0,00
Despesas de Capital	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.962,00	217.665,37	55.245,87	25,38	50.171,18	23,04	48.124,36	22,10	0,00
Despesas Correntes	186.223,00	200.926,37	55.245,87	27,49	50.171,18	24,96	48.124,36	23,95	0,00
Despesas de Capital	16.739,00	16.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	946.811,00	729.107,63	208.895,75	28,65	136.600,23	18,73	135.004,96	18,51	0,00
Despesas Correntes	925.887,00	708.183,63	208.895,75	29,49	136.600,23	19,28	135.004,96	19,06	0,00
Despesas de Capital	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	482.256,00	202.762,00	6.208,90	3,06	6.208,90	3,06	6.208,90	3,06	0,00
Despesas Correntes	466.458,00	192.164,00	6.208,90	3,23	6.208,90	3,23	6.208,90	3,23	0,00
Despesas de Capital	15.798,00	10.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.397.200,00	19.572.735,78	11.298.452,57	57,72	7.713.621,12	39,41	7.589.605,82	38,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.567.469,00	9.978.018,50	6.652.990,93	66,67	5.392.124,07	54,04	5.354.897,15	53,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.958.033,00	13.942.437,91	9.817.436,18	70,41	7.130.720,65	51,14	6.847.724,36	49,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	483.303,00	290.617,43	174.058,31	59,89	131.156,51	45,13	99.671,58	34,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.549,00	254.252,37	90.465,87	35,58	76.167,04	29,95	74.120,22	29,15	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.201.038,00	1.243.750,00	720.021,71	57,89	524.584,60	42,17	522.989,33	42,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.107.209,00	2.905.386,57	2.695.833,58	92,78	2.244.202,37	77,24	2.040.753,36	70,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.578.601,00	28.614.462,78	20.150.806,58	70,42	15.498.955,24	54,16	14.940.156,00	52,21	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A3D5851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE ANGICOS

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
Provisões de PPP			0,00						0,00			0,00
Outros Passivos			0,00						0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.453.495,81	62.217.953,00	63.404.923,50	64.614.538,57	65.847.230,22	67.103.438,70	68.383.612,64	69.688.209,25	71.017.694,47		72.372.543,10	73.753.239,01
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3DDDAE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/3

Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	

RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.862.256,00 753.000,00 501.000,00 5.013.620,00 5.594.636,00 107.697.360,00 74.000.000,00 5.000,00 3.500.000,00 30.116.360,00 76.000,00 0,00	11.862.256,00 753.000,00 501.000,00 5.013.620,00 5.594.636,00 107.697.360,00 74.000.000,00 5.000,00 3.500.000,00 30.116.360,00 76.000,00 0,00	10.415.963,92 4.108.105,06 4.998.222,43 71.731.364,73 47.504.083,91 2.284.799,07 21.825.019,92	835.654,45 473.981,98 24.410,76 93.051,07 0,00	87,80 110,97 94,60 81,93 89,33 66,60 64,19 488,21 65,27 72,46 122,43 0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** ATENÇÃO BÁSICA (IV)	119.559.616,00 DOTAÇÃO INICIAL 12.834.500,00	119.559.616,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 10.242.742,00	82.147.328,65 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 7.741.056,69 68,70 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100 75,57			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 7.171.177,20 DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100 70,01			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 6.973.416,19 DESPESAS PAGAS % (f/c)x100 68,08			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.825.500,00 9.000,00 6.148.636,00 6.141.636,00 7.000,00 420.000,00	10.168.742,00 74.000,00 5.637.636,00 5.630.636,00 7.000,00 1.260.000,00	7.676.346,69 4.383.827,77 4.383.827,77	64.710,00 0,00 937.450,21	75,48 87,44 77,76 77,85 0,00 74,40	7.106.467,20 64.710,00 3.167.229,74 3.167.229,74 801.128,88	0,00	69,88 87,44 56,18 56,24 0,00 63,58	6.973.416,19 0,00 2.632.913,45 2.632.913,45 0,00 799.795,08		68,57 0,00 46,70 46,76 0,00 63,47	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital			1.288.078,92	937.450,21 0,00		801.128,88 744.350,19	0,00					

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	419.000,00 1.000,00 1.423.000,00	1.259.000,00 1.000,00 1.303.578,00			74,45 0,00 98,81			63,63 0,00 57,10	799.795,08 0,00 744.350,19		63,52 0,00 57,10	0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	1.422.000,00 1.000,00	1.302.578,00 1.000,00	1.288.078,92	0,00	98,88 0,00	744.350,19	0,00	57,14 0,00	744.350,19 0,00		57,14 0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	6.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	6.000,00	5.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 10.063.000,00	0,00 9.856.501,00	8.765.565,97	0,00	0,00 88,93	7.374.720,50	0,00	0,00 74,82	0,00 7.121.876,04		0,00 72,25	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	10.057.000,00 6.000,00 30.896.136,00	9.786.501,00 70.000,00 28.306.457,00	8.701.628,97 23.115.979,56	63.937,00	88,91 91,33 81,66	7.310.783,50 63.937,00 19.258.606,51		74,70 91,33 68,03	7.057.939,04 63.937,00 18.272.350,95		72,11 91,33 64,55	0,00 0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						23.115.979,56 0,00			19.258.606,51 0,00			18.272.350,95 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	

Top Down Consultoria Ltda.
Exercício: **2026** Pág.: 2/3

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.115.979,56	19.258.606,51	18.272.350,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.322.099,30	12.322.099,30	12.322.099,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.322.099,30	12.322.099,30	12.322.099,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.793.880,26	6.936.507,21	5.950.251,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,13	23,44	22,24

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**
Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		0,00		0,00		0,00		0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	12.322.099,30	19.258.606,51	6.936.507,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.936.507,21
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	91.465,70	0,00	91.465,70	65.050,56	26.415,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	Saldo Inicial
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w) Empenhadas (x) **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y) Pagas (z) Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))

Restos a pagar cancelados ou														

prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)					0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00			0,00					0,00					0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100									
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União	18.902.160,00 18.777.160,00	18.902.160,00 18.777.160,00			25.519.730,03 25.519.730,03			135,00 135,90								
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios	125.000,00 0,00	125.000,00	0,00		0,00 0,00			0,00 0,00								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00			0,00		0,00									
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**	0,00 18.902.160,00	18.902.160,00	0,00		0,00 25.519.730,03			0,00 135,00								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**		**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**		**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**		**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**		**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.748.160,00	24.325.577,10	20.555.295,99		84,50		15.086.380,87	62,01		14.635.194,76		60,16		0,00		
Despesas Correntes	15.640.160,00	21.538.345,70	20.547.705,99		95,40		15.078.790,87	70,00		14.627.604,76		67,91		0,00		
Despesas de Capital	108.000,00	2.787.231,40	7.590,00		0,27		7.590,00	0,27		7.590,00		0,27		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.881.000,00	8.806.701,37	7.951.784,14		90,29		6.177.409,22	70,14		6.163.616,73		69,98		0,00		
Despesas Correntes	2.874.000,00	8.799.701,37	7.950.828,64		90,35		6.177.409,22	70,20		6.163.616,73		70,04		0,00		
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	955,50		13,65		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	637.000,00	737.000,00	568.833,66	77,18	489.622,12	66,43	489.622,12	66,43	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	706.000,00	543.458,66	76,97	489.622,12	69,35	489.622,12	69,35	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	31.000,00	25.375,00	81,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	663.000,00	1.047.000,00	931.867,86	89,00	763.855,18	72,95	763.855,18	72,95	0,00
Despesas Correntes	662.000,00	1.046.000,00	931.867,86	89,08	763.855,18	73,02	763.855,18	73,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	198.000,00	198.000,00	71.380,72	36,05	62.305,60	31,46	62.305,60	31,46	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	71.380,72	36,79	62.305,60	32,11	62.305,60	32,11	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.132.160,00	35.119.278,47	30.079.162,37	85,64	22.579.572,99	64,29	22.114.594,39	62,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.582.660,00	34.568.319,10	28.296.352,68	81,85	22.257.558,07	64,38	21.608.610,95	62,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.029.636,00	14.444.337,37	12.335.611,91	85,40	9.344.638,96	64,69	8.796.530,18	60,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.057.000,00	1.997.000,00	1.506.283,87	75,42	1.290.751,00	64,63	1.289.417,20	64,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.086.000,00	2.350.578,00	2.219.946,78	94,44	1.508.205,37	64,16	1.508.205,37	64,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.261.000,00	10.054.501,00	8.836.946,69	87,89	7.437.026,10	73,96	7.184.181,64	71,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.028.296,00	63.425.735,47	53.195.141,93	83,86	41.838.179,50	65,96	40.386.945,34	63,67	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7FDCEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	173.081.500,00	176.383.483,18	179.748.460,35	183.177.633,28	186.672.226,66	190.233.488,57	193.862.690,89	197.561.129,75		201.330.126,02	205.171.025,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:93AD4CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.081.500,00	173.081.500,00	25.700.899,26	14,85	139.985.670,83	80,88	33.095.829,17
Receitas Correntes	173.081.500,00	173.081.500,00	24.655.378,41	14,24	136.535.170,83	78,88	36.546.329,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	12.430.566,00	2.119.427,62	17,05	11.293.917,36	90,86	1.136.648,64
Impostos	11.862.256,00	11.862.256,00	2.047.396,71	17,26	10.415.963,92	87,81	1.446.292,08
Taxas	568.310,00	568.310,00	72.030,91	12,67	877.953,44	154,48	-309.643,44
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	355.516,45	17,78	1.957.837,58	97,89	42.162,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	355.516,45	17,78	1.957.837,58	97,89	42.162,42
Receita Patrimonial	1.927.386,00	1.927.386,00	396.830,49	20,59	1.901.798,47	98,67	25.587,53
Valores Mobiliários	1.927.386,00	1.927.386,00	396.830,49	20,59	1.901.798,47	98,67	25.587,53
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
Transferências Correntes	156.711.548,00	156.711.548,00	21.759.499,33	13,89	121.238.077,74	77,36	35.473.470,26
Transferências da União e de suas Entidades	103.566.160,00	103.566.160,00	14.363.678,76	13,87	82.285.562,75	79,45	21.280.597,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.643.888,00	27.643.888,00	3.940.500,02	14,25	19.413.719,46	70,23	8.230.168,54
Transferências de Instituições Privadas	501.500,00	501.500,00	0,00	0,00	549.764,35	109,62	-48.264,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.455.320,55	13,82	18.957.660,61	75,83	6.042.339,39

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	31.370,57	0,00	-31.370,57
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	24.104,52	200,87	143.139,68	1.192,83	-131.139,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	24.104,52	200,87	143.139,68	1.192,83	-131.139,68
Receitas de Capital	0,00	0,00	1.045.520,85	0,00	3.450.500,00	0,00	-3.450.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.045.520,85	0,00	3.450.500,00	0,00	-3.450.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.045.520,85	0,00	3.450.500,00	0,00	-3.450.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.081.500,00	173.081.500,00	25.700.899,26	14,85	139.985.670,83	80,88	33.095.829,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	173.081.500,00 25.700.899,26 14,85				139.985.670,83 0,00	80,88 33.095.829,17	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 11.233.738,25				139.985.670,83 11.233.738,25		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.233.738,25			11.233.738,25		

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	173.074.500,00	197.465.313,02	21.393.741,82	174.475.284,05	22.990.028,97	28.294.084,94	135.832.776,93	61.632.536,09	133.445.772,70	0,00
Despesas Correntes	163.194.166,00	183.262.829,73	18.434.075,11	166.070.331,02	17.192.498,71	27.658.600,21	132.498.223,41	50.764.606,32	130.175.929,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.970.477,00	86.254.793,02	4.497.419,01	83.548.961,74	2.705.831,28	12.426.703,65	62.340.166,73	23.914.626,29	61.647.111,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.223.689,00	97.008.036,71	13.936.656,10	82.521.369,28	14.486.667,43	15.231.896,56	70.158.056,68	26.849.980,03	68.528.817,97	0,00
Despesas de Capital	5.198.240,00	14.159.902,69	2.959.666,71	8.404.953,03	5.754.949,66	635.484,73	3.334.553,52	10.825.349,17	3.269.843,52	0,00
INVESTIMENTO	4.933.240,00	13.894.902,69	2.959.666,71	8.139.953,03	5.754.949,66	586.994,20	3.104.508,58	10.790.394,11	3.039.798,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	48.490,53	230.044,94	34.955,06	230.044,94	0,00
Reserva de Contingência	4.682.094,00	42.580,60	0,00	0,00	42.580,60	0,00	0,00	42.580,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	42.580,60	0,00	0,00	42.580,60	0,00	0,00	42.580,60	0,00	0,00
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	173.081.500,00	197.465.313,02	21.393.741,82	174.475.284,05	22.990.028,97	28.294.084,94	135.832.776,93	61.632.536,09	133.445.772,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	173.081.500,00	197.465.313,02	21.393.741,82	174.475.284,05	22.990.028,97	28.294.084,94	135.832.776,93	61.632.536,09	133.445.772,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	173.081.500,00	197.465.313,02	21.393.741,82	-34.489.613,22 139.985.670,83	22.990.028,97	28.294.084,94	4.152.893,90 139.985.670,83	61.632.536,09	6.539.898,13 139.985.670,83	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:49AC237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**173.074.500,00**	**197.465.313,02**	**21.393.741,82**	**174.475.284,05**	**100,00**	**22.990.028,97**	**28.294.084,94**	**135.832.776,93**	**100,00**	**61.632.536,09**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	8.465.928,00	7.375.928,00	4.744,20	7.219.517,84	4,14	156.410,16	1.156.763,42	5.923.732,10	4,36	1.452.195,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.465.928,00	7.375.928,00	4.744,20	7.219.517,84	4,14	156.410,16	1.156.763,42	5.923.732,10	4,36	1.452.195,90	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	25.653.495,00	28.293.940,54	2.285.001,86	24.743.427,20	14,18	3.550.513,34	4.482.168,51	19.660.976,00	14,47	8.632.964,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.908.295,00	27.156.362,00	2.229.411,20	24.132.746,30	13,83	3.023.615,70	4.402.199,14	19.112.614,45	14,07	8.043.747,55	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	514.398,14	0,00	27.920,50	0,02	486.477,64	0,00	27.920,50	0,02	486.477,64	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	558.000,00	535.000,00	55.590,66	532.100,00	0,30	2.900,00	70.740,00	477.886,70	0,35	57.113,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.200,00	29.730,40	0,00	530,40	0,00	29.200,00	0,00	44,20	0,00	29.686,20	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	114.000,00	51.450,00	0,00	50.130,00	0,03	1.320,00	9.229,37	42.510,15	0,03	8.939,85	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.814.243,00	6.420.065,00	554.157,06	5.146.239,10	2,95	1.273.825,90	579.741,48	3.204.890,42	2,36	3.215.174,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.863,00	2.640.863,00	246.929,00	2.264.686,96	1,30	376.176,04	297.682,25	1.437.544,95	1,06	1.203.318,05	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,00	10.500,00	146,00	783,00	0,00	11.217,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.357.135,00	2.887.157,00	202.878,06	2.115.490,40	1,21	771.666,60	199.672,50	1.345.101,54	0,99	1.542.055,46	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	767.245,00	880.045,00	104.350,00	764.561,74	0,44	115.483,26	82.240,73	421.460,93	0,31	458.584,07	0,00
10 SAÚDE	51.028.296,00	63.425.735,47	10.047.026,75	53.795.141,93	30,83	9.630.593,54	9.514.103,83	42.118.179,50	31,01	21.307.555,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.261.000,00	10.054.501,00	435.250,20	9.436.946,69	5,41	617.554,31	1.630.402,38	7.717.026,10	5,68	2.337.474,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	28.582.660,00	34.568.319,10	4.627.809,47	28.296.352,68	16,22	6.271.966,42	4.340.776,62	22.257.558,07	16,39	12.310.761,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.029.636,00	14.444.337,37	4.296.251,46	12.335.611,91	7,07	2.108.725,46	2.902.285,91	9.344.638,96	6,88	5.099.698,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.057.000,00	1.997.000,00	301.415,61	1.506.283,87	0,86	490.716,13	295.738,55	1.290.751,00	0,95	706.249,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.086.000,00	2.350.578,00	386.300,01	2.219.946,78	1,27	130.631,22	344.900,37	1.508.205,37	1,11	842.372,63	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	45.842.666,00	48.412.656,96	3.704.061,28	44.739.680,01	25,64	3.672.976,95	7.090.802,39	34.166.362,29	25,15	14.246.294,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.257.000,00	5.898.265,69	310.624,70	5.762.858,07	3,30	135.407,62	717.803,71	3.750.539,68	2,76	2.147.726,01	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.709.986,00	1.475.099,28	339.906,70	1.258.336,96	0,72	216.762,32	302.903,83	914.610,96	0,67	560.488,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.991.280,00	29.567.761,50	2.088.415,88	27.757.150,34	15,91	1.810.611,16	4.811.036,08	21.947.487,86	16,16	7.620.273,64	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.884.400,00	11.471.530,49	965.114,00	9.961.334,64	5,71	1.510.195,85	1.259.058,77	7.553.723,79	5,56	3.917.806,70	0,00
13 CULTURA	8.299.000,00	13.873.128,80	349.274,04	13.457.315,38	7,71	415.813,42	1.313.667,12	11.887.672,24	8,75	1.985.456,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	72.000,00	28.575,00	0,00	13.636,50	0,01	14.938,50	1.316,00	13.636,50	0,01	14.938,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.227.000,00	13.844.553,80	349.274,04	13.443.678,88	7,71	400.874,92	1.312.351,12	11.874.035,74	8,74	1.970.518,06	0,00
15 URBANISMO	13.347.032,00	15.330.553,83	2.536.353,22	14.213.644,61	8,15	1.116.909,22	2.468.548,99	11.200.758,31	8,25	4.129.795,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.047.767,00	11.975.273,83	2.062.733,90	11.008.800,54	6,31	966.473,29	1.855.082,46	8.481.615,77	6,24	3.493.658,06	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.299.265,00	3.355.280,00	473.619,32	3.204.844,07	1,84	150.435,93	613.466,53	2.719.142,54	2,00	636.137,46	0,00
	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL											
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.087.096,00	3.796.846,00	506.912,83	3.290.944,50	1,89	505.901,50	576.551,75	2.813.859,64	2,07	982.986,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.966.476,00	3.675.226,00	506.912,83	3.250.809,50	1,86	424.416,50	576.551,75	2.801.009,64	2,06	874.216,36	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.620,00	120.620,00	0,00	40.135,00	0,02	80.485,00	0,00	12.850,00	0,01	107.770,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	409.650,00	3.284.595,96	1.056.999,50	2.815.918,54	1,61	468.677,42	227.515,10	435.017,76	0,32	2.849.578,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	52.000,00	62.350,00	9.850,00	52.375,00	0,03	9.975,00	26.946,00	37.839,00	0,03	24.511,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	357.650,00	3.222.245,96	1.047.149,50	2.763.543,54	1,58	458.702,42	200.569,10	397.178,76	0,29	2.825.067,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.445.000,00	7.009.281,86	349.211,08	5.053.454,94	2,90	1.955.826,92	884.222,35	4.421.328,67	3,25	2.587.953,19	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	936.445,46	0,00	0,00	0,00	936.445,46	0,00	0,00	0,00	936.445,46	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.545.000,00	5.832.836,40	349.211,08	5.053.454,94	2,90	779.381,46	884.222,35	4.421.328,67	3,25	1.411.507,73	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.682.094,00	42.580,60	0,00	0,00	0,00	42.580,60	0,00	0,00	0,00	42.580,60	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	42.580,60	0,00	0,00	0,00	42.580,60	0,00	0,00	0,00	42.580,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15 URBANISMO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	173.081.500,00	197.465.313,02	21.393.741,82	174.475.284,05	100,00	22.990.028,97	28.294.084,94	135.832.776,93	100,00	61.632.536,09	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FAFAFCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2														
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão														
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**

RECEITAS CORRENTES (I)	**12.656.154,76**	**22.754.536,76**	**13.423.223,27**	**14.994.944,00**	**11.772.209,45**	**15.496.592,81**	**15.536.418,85**	**23.738.098,59**	**15.082.245,70**	**13.620.076,85**	**15.039.190,60**	**12.178.442,88**	**186.292.134,52**	**194.620.972,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**1.029.781,94**	**1.222.523,55**	**1.254.352,29**	**1.064.830,57**	**1.120.512,91**	**949.895,03**	**1.107.854,31**	**1.274.470,62**	**1.340.750,62**	**1.061.823,39**	**1.082.757,88**	**1.036.669,74**	**13.546.222,85**	**12.430.566,00**
Melhoria														
IPTU	45.299,99	43.780,83	132.123,59	17.635,35	38.918,84	23.281,29	75.711,14	247.873,54	181.807,49	47.000,11	36.239,85	35.063,25	924.735,27	753.000,00
ISS	433.772,23	541.560,75	362.936,96	457.639,88	385.705,00	385.303,24	432.154,92	359.686,49	455.198,14	380.726,74	456.585,10	432.168,59	5.083.438,04	5.013.620,00
ITBI	56.219,93	46.931,11	51.248,02	29.221,65	49.571,95	29.085,73	52.639,90	49.937,27	81.956,77	61.049,47	20.590,75	48.680,47	577.133,02	501.000,00
IRRF	449.450,80	553.065,30	372.186,02	428.834,95	564.167,93	466.867,70	502.999,62	570.137,67	556.009,50	518.950,34	529.941,11	488.127,59	6.000.738,53	5.594.636,00
Outros Impostos, Taxas e	45.038,99	37.185,56	335.857,70	131.498,74	82.149,19	45.357,07	44.348,73	46.835,65	65.778,72	54.096,73	39.401,07	32.629,84	960.177,99	568.310,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**136.941,40**	**143.544,47**	**186.210,21**	**193.696,54**	**205.135,02**	**200.391,17**	**208.285,52**	**198.662,57**	**205.339,23**	**204.600,87**	**209.347,82**	**146.168,63**	**2.238.323,45**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**136.147,38**	**148.455,52**	**164.079,65**	**192.674,45**	**186.726,52**	**172.924,75**	**163.989,22**	**179.806,19**	**234.613,81**	**210.153,39**	**201.650,91**	**195.179,58**	**2.186.401,37**	**1.927.386,00**
Rendimentos de Aplicação	0,00	0,00	164.079,65	192.674,45	186.726,52	172.924,75	163.989,22	179.806,19	234.613,81	210.153,39	201.650,91	195.179,58	1.901.798,47	1.927.386,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	136.147,38	148.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.602,90	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600,00**	**2.000,00**	**-3.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**11.352.432,38**	**17.640.409,06**	**11.795.890,69**	**13.523.443,81**	**10.245.506,12**	**14.159.719,20**	**14.050.103,71**	**22.057.643,20**	**13.298.496,41**	**12.131.792,37**	**13.543.120,91**	**10.778.633,49**	**164.577.191,35**	**178.251.020,00**
Cota-Parte do FPM	4.944.065,62	5.580.474,44	5.062.355,65	6.364.897,63	3.854.330,76	4.538.100,07	5.492.541,87	5.786.894,66	6.153.835,61	4.883.735,03	6.455.732,82	3.972.441,38	63.089.405,54	79.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.150.778,75	2.408.845,24	2.545.553,23	1.905.110,89	2.012.408,38	2.309.995,91	2.464.734,19	2.369.829,21	2.481.186,93	1.176.707,88	2.426.119,67	2.133.373,63	26.384.643,91	30.116.360,00
Cota-Parte do IPVA	63.034,27	105.384,30	125.282,28	119.734,14	251.580,37	307.036,22	0,00	0,00	0,00	1.144.264,42	193.920,62	142.981,02	2.453.217,64	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	889,66	112,57	90,07	55,16	41,62	208,21	150,40	843,97	163,47	432,98	1.251,38	21.173,50	25.412,99	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.620,35	9.230,56	8.001,36	8.396,61	8.311,81	7.311,78	8.786,59	11.734,05	10.622,15	16.803,81	3.945,61	9.137,30	109.901,98	76.000,00
Transferências do FUNDEB	1.964.049,32	2.342.131,25	2.245.215,67	2.468.989,67	1.604.664,56	2.116.410,03	2.218.030,49	2.383.389,38	1.719.497,76	2.139.063,25	1.926.159,70	1.912.150,73	25.039.751,81	27.855.000,00
Outras Transferências Correntes	2.221.994,41	7.194.230,70	1.809.392,43	2.656.259,71	2.514.168,62	4.880.656,98	3.865.860,17	11.504.951,93	2.933.190,49	2.770.785,00	2.535.991,11	2.587.375,93	47.474.857,48	36.798.660,00
Outras Receitas Correntes	**851,66**	**3.599.604,16**	**22.690,43**	**20.298,63**	**14.328,88**	**13.662,66**	**4.586,09**	**25.516,01**	**6.245,63**	**11.706,83**	**2.313,08**	**21.791,44**	**3.743.595,50**	**12.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.433.182,39**	**-1.620.693,95**	**-1.548.256,44**	**-1.679.638,81**	**-1.225.334,50**	**-1.432.530,37**	**-1.579.650,24**	**-1.619.975,84**	**-1.226.765,41**	**-1.471.865,49**	**-1.306.433,79**	**-1.255.821,28**	**-17.400.148,51**	**21.539.472,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para Formação	**-1.433.182,39**	**-1.620.693,95**	**-1.548.256,44**	**-1.679.638,81**	**-1.225.334,50**	**-1.432.530,37**	**-1.579.650,24**	**-1.619.975,84**	**-1.226.765,41**	**-1.471.865,49**	**-1.306.433,79**	**-1.255.821,28**	**-17.400.148,51**	**21.539.472,00**

do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**11.222.972,37**	**21.133.842,81**	**11.874.966,83**	**13.315.305,19**	**10.546.874,95**	**14.064.062,44**	**13.956.768,61**	**22.118.122,75**	**13.855.480,29**	**12.148.211,36**	**13.732.756,81**	**10.922.621,60**	**168.891.986,01**	**173.081.500,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.													Emitido por: Administrador	
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**300.972,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900.972,00**	**0,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**11.222.972,37**	**21.133.842,81**	**11.573.994,83**	**13.315.305,19**	**10.546.874,95**	**14.064.062,44**	**13.956.768,61**	**18.518.122,75**	**13.855.480,29**	**12.148.211,36**	**13.732.756,81**	**10.922.621,60**	**164.991.014,01**	**173.081.500,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União	**285.384,00**	**588.984,00**	**301.506,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**298.264,00**	**3.860.250,00**	**0,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
$11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.937.588,37**	**20.544.858,81**	**11.272.488,83**	**13.017.041,19**	**10.248.610,95**	**13.765.798,44**	**13.658.504,61**	**18.219.858,75**	**13.557.216,29**	**11.849.947,36**	**13.434.492,81**	**10.624.357,60**	**161.130.764,01**	**173.081.500,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM														

PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF389B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	1.458.354,10	1.264.628,80	0,00	193.725,30	168.446,78	3.461.886,10	1.602.706,21	1.570.193,89	0,00	2.060.138,99	2.253.864,29
PODER EXECUTIVO	0,00	1.457.856,96	1.264.628,80	0,00	193.228,16	168.446,78	3.461.886,10	1.602.706,21	1.570.193,89	0,00	2.060.138,99	2.253.367,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	497,14	0,00	0,00	497,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,14
Câmara Municipal	0,00	497,14	0,00	0,00	497,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,14
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.458.354,10	1.264.628,80	0,00	193.725,30	168.446,78	3.461.886,10	1.602.706,21	1.570.193,89	0,00	2.060.138,99	2.253.864,29

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90481386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/4

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.862.256,00	10.415.963,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	753.000,00	835.654,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.000,00	473.981,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.013.620,00	4.108.105,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.594.636,00	4.998.222,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.057.888,00	76.792.146,30
2.1- Cota-Parte FPM	65.100.000,00	52.564.865,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.200.000,00	47.504.083,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	5.900.000,00	5.060.781,57
2.2- Cota-Parte ICMS	24.093.088,00	21.825.019,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.800,00	93.051,07
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	24.410,76
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.284.799,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.920.144,00	87.208.110,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	17.231.577,60	14.346.272,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.748.458,40	7.455.754,61

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	**FUNDEB**	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)				Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		28.405.000,00				21.066.400,53		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		25.550.000,00				19.290.489,90		
6.1.1- Principal		25.000.000,00				18.957.660,61		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		550.000,00				332.829,29		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00				0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)		20.000,00				0,00		
6.2.1- Principal		20.000,00				0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00				0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00				0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.315.000,00				290.631,18		
6.3.1- Principal		1.315.000,00				290.631,18		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00				0,00		

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.520.000,00			1.485.279,45			
6.4.1- Principal		1.520.000,00			1.485.279,45			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		7.768.422,40			4.611.388,44			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		0,00 21.066.400,53 INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.091.215,72		28.415.335,59	22.725.783,53		22.725.783,53		0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.369.688,23		26.119.683,23	21.812.763,24		21.812.763,24		0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.654.400,00		7.376.995,00	6.313.269,56		6.313.269,56		0,00
10.1.2- Ensino Fundamental 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	19.715.288,23	0,00	18.742.688,23 0,00	15.499.493,68	0,00	15.499.493,68 0,00		0,00 0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.721.527,49	2.295.652,36	913.020,29	913.020,29		0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.681.527,49	1.493.389,47	848.119,29	848.119,29		0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.040.000,00	802.262,89	64.901,00	64.901,00		0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS
11- TOTAL DAS DESPESAS	25.774.979,61	20.089.770,35	20.089.770,35	0,00	(h) 0,00	

| | | |

| | | |

MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]**																EXERCÍCIO (w)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE**	0,00			0,00		2.640.355,98					0,00				(2.640.355,98)				0,00	

IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	11.878.594,49 937.000,00	11.445.583,72 904.982,27	7.327.407,95 206.367,04	7.102.479,68 203.567,04		0,00 0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.956.328,80	5.606.646,50	3.887.444,37	3.685.812,76		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

20.5- Administração Geral	4.985.265,69	4.933.954,95	3.233.596,54	3.213.099,88	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.969.810,21	39.860.919,31	30.053.191,48	29.828.263,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.272.927,49	9.775.366,74	7.367.755,89	7.364.955,89	0,00
21.1.1- Creche	5.458.027,49	4.795.656,29	3.688.994,89	3.688.844,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.814.900,00	4.979.710,45	3.678.761,00	3.676.111,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.696.882,72	30.085.552,57	22.685.435,59	22.463.307,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.327.407,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.346.272,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.673.680,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.802.027,56	21.673.680,12	24,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]														
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.580.392,94			151.271,27		143.584,34		0,00				1.436.808,60		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.489.045,89			88.476,72		88.476,72		0,00				1.400.569,17		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.794,55			62.794,55		55.107,62		0,00				7.686,93		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	28.552,50			0,00		0,00		0,00				28.552,50		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**				PREVISÃO					RECEITAS REALIZADAS			

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.257.436,00	4.776.498,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.660.036,00	2.198.530,98
31.1.1- Salário-Educação	1.817.036,00	1.532.890,42
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	630.000,00	469.312,88
31.1.4 - PNATE	133.000,00	138.182,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	58.145,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.597.400,00	2.577.967,30
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.442.846,75	4.878.760,70	4.113.170,81	4.113.170,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.603,00	185.967,90	185.967,90	185.967,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.856.144,47	2.605.552,72	2.495.648,81	2.495.648,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/4

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
32.8- OUTRAS	2.388.099,28	2.087.240,08			1.431.554,10	1.431.554,10		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.412.656,96	44.739.680,01			34.166.362,29	33.941.434,02		0,00
33.1- Despesas Correntes	44.136.140,61	41.911.780,65			32.721.095,00	32.496.166,73		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.005.447,12	33.749.683,23			26.123.262,21	25.996.305,49		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.130.693,49	8.162.097,42			6.597.832,79	6.499.861,24		0,00
33.2- Despesas de Capital	4.276.516,35	2.827.899,36			1.445.267,29	1.445.267,29		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.015.000,00	0,00			0,00	0,00		0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO**	3.261.516,35		2.827.899,36		1.445.267,29 FUNDEB	1.445.267,29		0,00 SALÁRIO
BANCÁRIA 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					(ah)	2.748.352,91 21.066.400,53 22.780.891,15 1.033.862,29 2.374.387,89 201.184,11 3.207.066,07			EDUCAÇÃO (ai) 134.359,11 1.532.890,42 1.467.195,31 200.054,22 0,00 0,00 200.054,22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a

disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CBEC337A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO III RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão

Especificação	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.741.591,15**	**4.997.444,18**	**3.487.711,41**	**3.871.807,55**	**2.694.974,34**	**3.264.292,96**	**4.209.781,79**	**4.447.811,04**	**3.740.578,08**	**3.304.768,59**	**3.671.134,61**	**2.988.682,63**	**44.420.578,33**	**65.805.283,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**290.677,84**	**211.218,51**	**125.911,37**	**65.582,05**	**118.786,04**	**220.715,30**	**58.928,00**	**125.244,07**	**173.481,86**	**145.599,86**	**71.506,41**	**264.040,89**	**1.871.692,20**	**1.578.391,00**
de Melhoria														
IPTU	553,07	4.687,46	3.482,45	878,47	663,24	295,48	258,30	34,62	79,77	0,00	402,80	298,58	11.634,24	55.504,00
ISS	49.271,63	30.783,18	66.795,09	10.624,53	12.689,64	44.316,82	20.080,37	19.999,61	25.437,05	23.068,87	25.195,91	22.866,89	351.129,59	520.666,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	460,00	7.230,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	28.790,00	33.821,00
IRRF	240.583,90	175.747,87	55.513,83	53.499,05	98.083,16	176.003,00	38.589,33	104.886,24	147.765,04	122.410,99	45.331,70	219.571,70	1.477.985,81	912.672,00
Outros Impostos, Taxas e	269,24	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	323,60	200,00	120,00	576,00	303,72	2.152,56	55.728,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**18.585,73**	**15.998,93**	**17.883,09**	**20.865,93**	**20.942,95**	**17.941,27**	**19.266,75**	**19.097,04**	**19.529,39**	**18.030,76**	**17.428,76**	**18.742,09**	**224.312,69**	**299.214,00**
Receita Patrimonial	**62.642,69**	**77.006,01**	**69.312,86**	**61.803,87**	**73.147,45**	**63.517,93**	**61.124,44**	**61.448,83**	**69.121,29**	**60.020,66**	**47.898,02**	**57.151,84**	**764.195,89**	**3.260.630,00**
Rendimentos de Aplicação	62.642,69	77.006,01	69.312,86	61.803,87	73.147,45	63.517,93	61.124,44	61.448,83	69.121,29	60.020,66	47.898,02	57.151,84	764.195,89	3.156.700,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.930,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.357.447,56**	**4.675.497,09**	**3.274.604,09**	**3.723.555,70**	**2.476.951,74**	**2.960.900,41**	**4.069.858,52**	**4.242.021,10**	**3.478.445,54**	**3.081.117,31**	**3.534.301,42**	**2.648.747,81**	**41.523.448,29**	**60.623.902,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	19.423.648,00
Cota-Parte do ICMS	653.565,97	731.985,69	575.137,51	357.078,76	377.189,73	432.967,16	385.541,01	366.109,57	445.155,02	394.952,87	454.732,48	399.862,51	5.574.278,28	7.909.916,00

Cota-Parte do IPVA	753,15	10.538,88	10.712,77	7.296,55	10.858,78	9.222,53	16.965,84	14.911,92	4.137,92	9.971,28	8.552,04	4.701,86	108.623,52	157.863,00
Cota-Parte do ITR	502,12	421,00	437,64	0,38	0,38	113,62	128,31	0,40	0,40	718,96	389,31	1.809,46	4.521,98	54.314,00
Transferências da LC 61/1989	2.894,53	3.506,15	1.499,70	1.573,78	1.557,89	1.370,46	1.646,89	2.199,32	1.990,93	2.143,81	1.745,28	1.712,60	23.841,34	3.021,00
Transferências do FUNDEB	681.161,42	831.266,81	748.702,79	776.017,42	508.961,42	671.849,73	698.493,11	753.212,38	547.505,12	678.490,71	612.534,80	607.601,31	8.115.797,02	10.322.092,00
Outras Transferências Correntes	370.548,50	443.849,25	250.661,80	459.956,27	293.606,62	332.676,87	1.136.236,07	1.176.622,61	428.377,61	366.928,01	304.436,57	308.912,94	5.872.813,12	22.753.048,00
Outras Receitas Correntes	**12.237,33**	**17.723,64**	**0,00**	**0,00**	**5.146,16**	**1.218,05**	**604,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.929,26**	**43.146,00**
DEDUÇÕES (II)	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-455.047,82**	**-497.516,34**	**-334.876,68**	**-391.274,68**	**-447.025,79**	**-462.437,15**	**-333.047,11**	**-407.139,63**	**-353.545,88**	**-346.446,62**	**-5.010.827,04**	**5.319.263,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-455.047,82**	**-497.516,34**	**-334.876,68**	**-391.274,68**	**-447.025,79**	**-462.437,15**	**-333.047,11**	**-407.139,63**	**-353.545,88**	**-346.446,62**	**-5.010.827,04**	**5.319.263,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**3.032.663,59**	**3.374.291,21**	**2.360.097,66**	**2.873.018,28**	**3.762.756,00**	**3.985.373,89**	**3.407.530,97**	**2.897.628,96**	**3.317.588,73**	**2.642.236,01**	**39.409.751,29**	**60.486.020,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.													Emitido por: Carmina Gomes de Freitas	
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.456.487,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**3.032.663,59**	**3.374.291,21**	**2.360.097,66**	**2.873.018,28**	**2.962.756,00**	**3.985.373,89**	**3.407.530,97**	**2.897.628,96**	**3.317.588,73**	**2.642.236,01**	**38.609.751,29**	**59.029.533,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**627.044,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														

bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**664.448,00**	**652.456,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.231.867,69**	**4.378.970,30**	**2.980.791,59**	**3.195.397,21**	**2.308.225,66**	**2.821.146,28**	**2.910.884,00**	**3.433.479,89**	**3.355.658,97**	**2.845.756,96**	**3.265.716,73**	**2.590.364,01**	**37.318.259,29**	**58.377.077,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	JOLLEMBERG SOARES DANTAS			**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**			**CARMINA GOMES DE FREITAS**			**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**				
	###.159.464-##			###.711.814-##			###.114.664-##			###.768.044-##				
	PREFEITO		TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E				CONTADOR(A)			CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO				

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:045152EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.254.630,00**	**71.256.966,01**	**4.926.775,62**	**40.912.789,65**	**100,00**	**30.344.176,36**	**6.895.246,12**	**33.761.883,40**	**100,00**	**37.495.082,61**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.266.400,00	-54.178,00	2.062.396,82	5,04	204.003,18	330.335,90	1.760.365,25	5,21	506.034,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.266.400,00	-54.178,00	2.062.396,82	5,04	204.003,18	330.335,90	1.760.365,25	5,21	506.034,75	0,00

02 JUDICIARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.092.740,00	7.524.366,92	237.765,86	5.489.127,14	13,42	2.035.239,78	898.507,54	4.094.653,64	12,13	3.429.713,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.298.264,00	5.945.767,76	235.044,68	4.760.959,38	11,64	1.184.808,38	717.953,14	3.526.355,36	10,44	2.419.412,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.176,00	1.066.196,52	0,00	442.626,93	1,08	623.569,59	139.517,58	323.683,06	0,96	742.513,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.100,00	121.843,28	0,00	77.367,86	0,19	44.475,42	12.563,75	61.511,13	0,18	60.332,15	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL 131	78.700,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
695 TURISMO	272.500,00	348.159,36	2.721,18	208.172,97	0,51	139.986,39	28.473,07	183.104,09	0,54	165.055,27	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.639.117,00	2.681.135,39	203.387,69	1.751.922,14	4,28	929.213,25	242.183,81	1.426.770,06	4,23	1.254.365,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.893,00	1.244.779,92	88.989,01	1.082.245,43	2,65	162.534,49	136.105,88	867.859,71	2,57	376.920,21	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.570,00	22.546,47	0,00	0,00	0,00	22.546,47	0,00	0,00	0,00	22.546,47	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.625,00	219.870,00	48.300,00	169.531,72	0,41	50.338,28	36.253,53	135.878,92	0,40	83.991,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	768.529,00	616.615,00	36.098,68	233.091,60	0,57	383.523,40	21.826,55	184.344,20	0,55	432.270,80	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	415.500,00	455.024,00	30.000,00	267.053,39	0,65	187.970,61	47.997,85	238.687,23	0,71	216.336,77	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	280.000,00	122.300,00	0,00	0,00	0,00	122.300,00	0,00	0,00	0,00	122.300,00	0,00
10 SAÚDE	11.295.525,00	16.054.585,08	1.449.665,72	12.748.465,31	31,16	3.306.119,77	2.246.056,93	10.975.812,25	32,51	5.078.772,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.660.704,00	8.398.504,66	551.676,11	6.597.976,18	16,13	1.800.528,48	1.095.701,35	5.941.108,27	17,60	2.457.396,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.263.895,00	4.884.771,91	437.972,65	3.614.558,12	8,83	1.270.213,79	570.317,63	2.889.668,38	8,56	1.995.103,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.698,00	946.554,66	122.140,26	840.640,63	2,05	105.914,03	213.858,32	641.414,88	1,90	305.139,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.719,00	1.108.564,45	247.826,70	1.018.053,84	2,49	90.510,61	255.295,85	899.412,34	2,66	209.152,11	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.072,00	285.109,40	0,00	273.150,07	0,67	11.959,33	37.115,26	236.204,23	0,70	48.905,17	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.437,00	431.080,00	90.050,00	404.086,47	0,99	26.993,53	73.768,52	368.004,15	1,09	63.075,85	0,00
11 TRABALHO	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.429.148,00	30.944.201,99	2.764.358,64	13.626.316,36	33,31	17.317.885,63	2.504.904,01	11.202.506,76	33,18	19.741.695,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.073,00	1.711.332,00	215.499,51	1.610.916,64	3,94	100.415,36	175.211,89	1.166.109,86	3,45	545.222,14	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.900.930,00	20.186.159,42	2.074.332,94	9.306.495,82	22,75	10.879.663,60	1.844.561,93	7.764.842,10	23,00	12.421.317,32	0,00
362 ENSINO MÉDIO	244.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
	8.896.145,00	8.714.220,57	450.383,57	2.665.783,29	6,52	6.048.437,28	473.070,27	2.240.516,89	6,64	6.473.703,68	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL 365											
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	95.490,00	24.142,62	43.120,61	0,11	52.369,39	12.059,92	31.037,91	0,09	64.452,09	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	395.001,00	554.484,53	42.724,86	338.664,10	0,83	215.820,43	32.848,63	302.235,99	0,90	252.248,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.500,00	227.319,12	20.724,86	87.719,10	0,21	139.600,02	16.946,90	71.790,99	0,21	155.528,13	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.729,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.772,00	300.436,41	22.000,00	250.945,00	0,61	49.491,41	15.901,73	230.445,00	0,68	69.991,41	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	64.714,00	235.688,33	4.472,65	209.159,57	0,51	26.528,76	26.876,17	174.640,88	0,52	61.047,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.714,00	235.688,33	4.472,65	209.159,57	0,51	26.528,76	26.876,17	174.640,88	0,52	61.047,45	0,00
15 URBANISMO	5.434.643,00	5.911.497,81	204.403,73	3.311.319,06	8,09	2.600.178,75	489.680,57	2.633.784,08	7,80	3.277.713,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.311.903,00	3.795.693,54	204.403,73	3.205.748,73	7,84	589.944,81	469.577,84	2.613.681,35	7,74	1.182.012,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.960.170,00	1.748.401,27	0,00	105.570,33	0,26	1.642.830,94	20.102,73	20.102,73	0,06	1.728.298,54	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	932.533,00	335.853,00	0,00	0,00	0,00	335.853,00	0,00	0,00	0,00	335.853,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	230.037,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00	31.550,00	0,00
16 HABITAÇÃO	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
17 SANEAMENTO	795.816,00	741.169,00	0,00	0,00	0,00	741.169,00	0,00	0,00	0,00	741.169,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	795.816,00	741.169,00	0,00	0,00	0,00	741.169,00	0,00	0,00	0,00	741.169,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.702.500,00	1.348.200,88	63.031,32	617.855,50	1,51	730.345,38	80.893,88	450.062,26	1,33	898.138,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.500,00	927.984,88	63.031,32	617.855,50	1,51	310.129,38	80.893,88	450.062,26	1,33	477.922,62	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.000,00	205.644,00	0,00	0,00	0,00	205.644,00	0,00	0,00	0,00	205.644,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	310.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
605 ABASTECIMENTO	393.000,00	151.572,00	0,00	0,00	0,00	151.572,00	0,00	0,00	0,00	151.572,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.410.244,00	1.214.233,00	0,00	556.838,25	1,36	657.394,75	6.552,00	556.838,25	1,65	657.394,75	0,00
	15.000,00	19.656,00	0,00	19.656,00	0,05	0,00	6.552,00	19.656,00	0,06	0,00	0,00

246 SEGURANÇA DE RENDA											
605 ABASTECIMENTO	631.612,00	232.200,00	0,00	0,00	0,00	232.200,00	0,00	0,00	0,00	232.200,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	324.500,00	666.022,00	0,00	537.182,25	1,31	128.839,75	0,00	537.182,25	1,59	128.839,75	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 608	439.132,00	296.355,00	0,00	0,00	0,00	296.355,00	0,00	0,00	0,00	296.355,00	0,00
25 ENERGIA	410.000,00	418.313,08	4.143,15	193.725,40	0,47	224.587,68	29.406,68	177.213,98	0,52	241.099,10	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	410.000,00	418.313,08	4.143,15	193.725,40	0,47	224.587,68	29.406,68	177.213,98	0,52	241.099,10	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.244.774,00	1.197.782,00	7.000,00	7.000,00	0,02	1.190.782,00	7.000,00	7.000,00	0,02	1.190.782,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO 812	1.244.774,00	1.197.782,00	7.000,00	7.000,00	0,02	1.190.782,00	7.000,00	7.000,00	0,02	1.190.782,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.254.630,00	71.256.966,01	4.926.775,62	40.912.789,65	100,00	30.344.176,36	6.895.246,12	33.761.883,40	100,00	37.495.082,61	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS		**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**		**CARMINA GOMES DE FREITAS**			**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**				
###.159.464-##		###.711.814-##			###.114.664-##		###.768.044-##				
PREFEITO		TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E			CONTADOR(A)		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO				

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:11E56F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/8 MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.254.630,00	66.254.630,00	5.959.824,74	31.660.285,20	34.594.344,80
1 Receitas Correntes	61.120.996,00	61.120.996,00	5.959.824,74	31.653.185,30	29.467.810,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.578.391,00	335.547,30	1.369.795,85	208.595,15
1.1.1 Impostos	1.522.663,00	1.522.663,00	334.667,58	1.367.912,53	154.750,47
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	89.325,00	89.325,00	21.701,38	35.183,71	54.141,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.504,00	55.504,00	701,38	6.393,71	49.110,29
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.504,00	55.504,00	701,38	6.393,71	49.110,29
	33.821,00	33.821,00	21.000,00	28.790,00	5.031,00

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.821,00	33.821,00	21.000,00	28.790,00	5.031,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672,00	912.672,00	264.903,40	1.061.654,04	-148.982,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.672,00	912.672,00	264.903,40	1.061.654,04	-148.982,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	264.903,40	1.061.654,04	-148.982,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	264.903,40	1.061.654,04	-148.982,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.672,00	912.672,00	264.903,40	1.061.654,04	-148.982,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	520.666,00	520.666,00	48.062,80	271.074,78	249.591,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	520.666,00	520.666,00	48.062,80	271.074,78	249.591,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	520.666,00	520.666,00	48.062,80	271.074,78	249.591,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.666,00	370.666,00	48.062,80	271.074,78	99.591,22
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	55.728,00	55.728,00	879,72	1.883,32	53.844,68
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.728,00	55.728,00	879,72	1.883,32	53.844,68
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.728,00	55.728,00	879,72	1.883,32	53.844,68
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	55.728,00	55.728,00	879,72	1.883,32	53.844,68
1.2 Contribuições	299.214,00	299.214,00	36.170,85	189.728,03	109.485,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	36.170,85	189.728,03	109.485,97
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	36.170,85	189.728,03	109.485,97
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	36.170,85	189.728,03	109.485,97
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	299.214,00	299.214,00	36.170,85	189.728,03	109.485,97
1.3 Receita Patrimonial	3.260.630,00	3.260.630,00	105.049,86	624.547,19	2.636.082,81
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	62.358,00	62.358,00	0,00	0,00	62.358,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	41.572,00	41.572,00	0,00	0,00	41.572,00

1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.2 Valores Mobiliários	3.156.700,00	3.156.700,00	105.049,86	624.547,19	2.532.152,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.156.700,00	3.156.700,00	105.049,86	624.547,19	2.532.152,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	105.049,86	624.547,19	2.532.152,81
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	98.388,97	583.352,29	2.573.347,71
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.156.700,00	3.156.700,00	98.388,97	583.352,29	2.573.347,71
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.620.969,00	1.620.969,00	17.368,18	176.693,50	1.444.275,50
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	41.767,00	41.767,00	8.706,61	56.247,66	-14.480,66
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.108.812,00	1.108.812,00	4.841,46	41.019,95	1.067.792,05
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	87.189,00	87.189,00	57,47	4.246,26	82.942,74
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.291,00	6.291,00	9.700,10	60.701,16	-54.410,16
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.650,00	17.650,00	961,12	5.090,63	12.559,37
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.471,00	6.471,00	612,36	4.033,51	2.437,49
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	93.132,00	93.132,00	7.350,18	38.720,76	54.411,24

		1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS						0,00	0,00	582,91	3.579,44	-3.579,44
		1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS						0,00	0,00	249,33	691,76	-691,76
		1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO						10.786,00	10.786,00	3.754,00	18.960,29	-8.174,29
		1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE						2.038,00	2.038,00	1.456,57	6.808,40	-4.770,40
		1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE						0,00	0,00	240,73	733,40	-733,40
FUNDEB - VAAR		1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários -						149.809,00	149.809,00	0,00	0,00	149.809,00

		COMPLEMENTAÇÃO										
		1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social						0,00	0,00	406,41	888,94	-888,94
		1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS						0,00	0,00	34.651,28	146.408,85	-146.408,85
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem								0,00	0,00	94,00	1.848,11	-1.848,11
Comissão		1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de						0,00	0,00	7.356,26	16.679,67	-16.679,67
		1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação						0,00	0,00	6.660,89	41.194,90	-41.194,90
		1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal						0,00	0,00	6.660,89	41.194,90	-41.194,90
1.7 Transferências Correntes								55.939.615,00	55.939.615,00	5.483.056,73	29.462.145,94	26.477.469,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades								39.489.909,00	39.489.909,00	3.708.056,41	20.117.390,29	19.372.518,71
		1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União						16.407.231,00	16.407.231,00	2.952.525,62	14.357.562,43	2.049.668,57
		1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM						16.363.780,00	16.363.780,00	2.950.766,58	14.354.683,28	2.009.096,72
		1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal						14.779.376,00	14.779.376,00	2.101.166,34	12.667.756,09	2.111.619,91
		1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal						14.779.376,00	14.779.376,00	2.101.166,34	12.667.756,09	2.111.619,91
		1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal						18.474.220,00	18.474.220,00	2.626.457,83	15.834.694,66	2.639.525,34
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB								-3.694.844,00	-3.694.844,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-527.905,43

		1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias						949.428,00	949.428,00	849.600,24	1.686.927,19	-737.499,19
Extraordinárias		1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas						949.428,00	949.428,00	849.600,24	1.686.927,19	-737.499,19
Extraordinárias		1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas						949.428,00	949.428,00	849.600,24	1.686.927,19	-737.499,19
1.7.1.1.51.3 a								634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1 a								634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho								634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
		1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						43.451,00	43.451,00	1.759,04	2.879,15	40.571,85
		1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						43.451,00	43.451,00	1.759,04	2.879,15	40.571,85
		1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						54.314,00	54.314,00	2.198,77	3.598,86	50.715,14
do FUNDEB		1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução						-10.863,00	-10.863,00	-439,73	-719,71	-10.143,29
Naturais		1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos						390.973,00	390.973,00	91.588,02	426.469,73	-35.496,73
		1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM						80.610,00	80.610,00	6.848,16	9.277,92	71.332,08
Principal		1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -						80.610,00	80.610,00	6.848,16	9.277,92	71.332,08
		1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo						310.363,00	310.363,00	84.739,86	417.191,81	-106.828,81
7.990/89		1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº						120.547,00	120.547,00	7.235,49	52.115,83	68.431,17
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –								120.547,00	120.547,00	7.235,49	52.115,83	68.431,17

Lei nº 7.990/89 - Principal												
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal								120.547,00	120.547,00	0,00	0,00	120.547,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal								0,00	0,00	7.235,49	52.115,83	-52.115,83
		1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP						189.816,00	189.816,00	77.504,37	365.075,98	-175.259,98
		1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal						189.816,00	189.816,00	77.504,37	365.075,98	-175.259,98
		1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						3.704.290,00	3.704.290,00	367.576,60	1.956.218,84	1.748.071,16
		1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						3.168.890,00	3.168.890,00	367.576,60	1.956.218,84	1.212.671,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária								1.362.422,00	1.362.422,00	256.436,50	1.329.408,76	33.013,24
		1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária						1.362.422,00	1.362.422,00	256.436,50	1.329.408,76	33.013,24
		1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal						836.614,00	836.614,00	18.426,50	20.866,00	815.748,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal								0,00	0,00	39.084,00	191.930,26	-191.930,26
		1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/ EAP						0,00	0,00	83.884,00	420.380,50	-420.380,50

- EMULTI		1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais						0,00	0,00	30.750,00	147.750,00	-147.750,00
		1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares						0,00	0,00	0,00	127.022,00	-127.022,00
de Bancada 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde		1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde						525.808,00	525.808,00	84.292,00	421.460,00	104.348,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada								391.832,00	391.832,00	15.332,12	199.778,94	192.053,06
		1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada						391.832,00	391.832,00	15.332,12	199.778,94	192.053,06
		1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal						391.832,00	391.832,00	15.332,12	199.778,94	192.053,06

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				673.824,00	673.824,00	26.469,02	130.901,10	542.922,90
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				673.824,00	673.824,00	26.469,02	130.901,10	542.922,90
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal				547.176,00	547.176,00	7.017,02	33.641,10	513.534,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias				126.648,00	126.648,00	19.452,00	97.260,00	29.388,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				223.832,00	223.832,00	17.152,00	52.016,00	171.816,00
				223.832,00	223.832,00	17.152,00	52.016,00	171.816,00

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica								
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				223.832,00	223.832,00	17.152,00	52.016,00	171.816,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				0,00	0,00	52.186,96	244.114,04	-244.114,04
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				0,00	0,00	52.186,96	244.114,04	-244.114,04
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem				0,00	0,00	52.186,96	244.114,04	-244.114,04
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal				516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal				535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE				15.970.061,00	15.970.061,00	109.693,79	680.936,19	15.289.124,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação				664.000,00	664.000,00	82.959,29	444.482,72	219.517,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal				664.000,00	664.000,00	82.959,29	444.482,72	219.517,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
				229.462,00	229.462,00	26.734,50	129.544,00	99.918,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE								
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal				229.462,00	229.462,00	26.734,50	129.544,00	99.918,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE				31.573,00	31.573,00	2.904,50	23.236,00	8.337,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA				28.573,00	28.573,00	2.747,00	21.976,00	6.597,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL				146.291,00	146.291,00	17.220,50	68.882,00	77.409,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE				1.452,00	1.452,00	1.326,00	5.304,00	-3.852,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA				21.573,00	21.573,00	2.536,50	10.146,00	11.427,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				201.637,00	201.637,00	0,00	106.909,47	94.727,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				201.637,00	201.637,00	0,00	106.909,47	94.727,53
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL				49.202,00	49.202,00	0,00	19.838,87	29.363,13
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL				127.862,00	127.862,00	0,00	71.089,29	56.772,71
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO				24.573,00	24.573,00	0,00	15.981,31	8.591,69
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal				14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
				719.904,00	719.904,00	148.886,31	725.286,03	-5.382,03

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais								
da Educação – FUNDEB				602.243,00	602.243,00	148.886,31	719.430,35	-117.187,35
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT								
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT				602.243,00	602.243,00	148.886,31	719.430,35	-117.187,35
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT				602.243,00	602.243,00	148.886,31	719.871,86	-117.628,86
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT				0,00	0,00	0,00	-441,51	441,51
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF				99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF				99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF				99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR				18.661,00	18.661,00	0,00	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR				18.661,00	18.661,00	0,00	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR				18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR				0,00	0,00	0,00	-20.558,59	20.558,59

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			392.672,00	392.672,00	36.708,95	227.547,09	165.124,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			392.672,00	392.672,00	36.708,95	227.547,09	165.124,91

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			392.672,00	392.672,00	36.708,95	227.547,09	165.124,91
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS			47.180,00	47.180,00	0,00	0,00	47.180,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS			74.905,00	74.905,00	9.035,56	45.267,59	29.637,41
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF			63.729,00	63.729,00	6.912,87	49.362,63	14.366,37
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola			11.986,00	11.986,00	0,00	440,00	11.546,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			112.476,00	112.476,00	10.687,83	54.259,37	58.216,63
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			82.396,00	82.396,00	10.072,69	78.217,50	4.178,50
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			428.291,00	428.291,00	0,00	0,00	428.291,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social			251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal			251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal			73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			1.476.487,00	1.476.487,00	1.077,12	1.743.369,98	-266.882,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União			1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	1.685.022,00	-228.535,00
			1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	1.685.022,00	-228.535,00

1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União							
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal			1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	385.000,00	1.071.487,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada			0,00	0,00	0,00	500.022,00	-500.022,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			0,00	0,00	1.077,12	5.385,60	-5.385,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			0,00	0,00	1.077,12	5.385,60	-5.385,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal			20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.847.518,00	6.847.518,00	703.750,52	3.466.672,89	3.380.845,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			6.517.063,00	6.517.063,00	700.015,87	3.453.504,98	3.063.558,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS			6.327.933,00	6.327.933,00	683.676,04	3.350.981,49	2.976.951,51
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS			6.327.933,00	6.327.933,00	683.676,04	3.350.981,49	2.976.951,51
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS			7.909.916,00	7.909.916,00	854.594,99	4.188.726,62	3.721.189,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB			-1.581.983,00	-1.581.983,00	-170.918,95	-837.745,13	-744.237,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA			126.290,00	126.290,00	10.603,13	77.865,25	48.424,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA			126.290,00	126.290,00	10.603,13	77.865,25	48.424,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA			157.863,00	157.863,00	13.253,90	97.331,49	60.531,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB			-31.573,00	-31.573,00	-2.650,77	-19.466,24	-12.106,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios			3.021,00	3.021,00	2.766,32	13.952,61	-10.931,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios			3.021,00	3.021,00	2.766,32	13.952,61	-10.931,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios			3.021,00	3.021,00	3.457,88	17.440,66	-14.419,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB			0,00	0,00	-691,56	-3.488,05	3.488,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			59.819,00	59.819,00	2.970,38	10.705,63	49.113,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			59.819,00	59.819,00	2.970,38	10.705,63	49.113,37
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			74.905,00	74.905,00	3.734,65	13.167,91	61.737,09

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					74.905,00	74.905,00	3.734,65	13.167,91	61.737,09
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					74.905,00	74.905,00	3.734,65	13.167,91	61.737,09
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal					74.905,00	74.905,00	3.734,65	13.167,91	61.737,09
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal					63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas					9.602.188,00	9.602.188,00	1.071.249,80	5.878.082,76	3.724.105,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					9.602.188,00	9.602.188,00	1.071.249,80	5.878.082,76	3.724.105,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					9.602.188,00	9.602.188,00	1.071.249,80	5.878.082,76	3.724.105,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					9.602.188,00	9.602.188,00	1.071.249,80	5.878.082,76	3.724.105,24

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB									
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -					9.602.188,00	9.602.188,00	1.073.263,02	5.880.095,98	3.722.092,02
FUNDEB - Principal 1.7.5.1.50.0.1.99 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -					0,00	0,00	-2.013,22	-2.013,22	2.013,22
AJUSTE FUNDEB 1.9 Outras Receitas Correntes					43.146,00	43.146,00	0,00	6.968,29	36.177,71
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos					21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal					21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2 Restituições					21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições					21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal					21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
2 Receitas de Capital					5.133.634,00	5.133.634,00	0,00	7.099,90	5.126.534,10
2.2 Alienação de Bens					39.085,00	39.085,00	0,00	0,00	39.085,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis					10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes					10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes					10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal					10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis					28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis					28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis					28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal					28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.4 Transferências de Capital					5.094.549,00	5.094.549,00	0,00	7.099,90	5.087.449,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades					3.896.755,00	3.896.755,00	0,00	0,00	3.896.755,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					952.593,00	952.593,00	0,00	0,00	952.593,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de					521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00

Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS					521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal					521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada					431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal					431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal					133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					2.661.130,00	2.661.130,00	0,00	0,00	2.661.130,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico					647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal					647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente					1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00

Meio Ambiente - Principal									
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte					833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal					833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	7.099,90	1.190.694,10
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	0,00	1.197.794,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90

2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados					
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	28.973,39	144.330,55	-144.330,55
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	28.973,39	144.330,55	-144.330,55
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	28.973,39	144.330,55	-144.330,55
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	28.973,39	144.330,55	-144.330,55
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	28.973,39	144.330,55	-144.330,55
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	28.973,39	144.330,55	-144.330,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.254.630,00	66.254.630,00	5.988.798,13	31.804.615,75	34.450.014,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.254.630,00	66.254.630,00	5.988.798,13	31.804.615,75	34.450.014,25
DÉFICIT (VI) [1]				1.957.267,65	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.761.883,40	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	3.727.435,33		3.727.435,33	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 3.727.435,33		3.727.435,33	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 7/8 MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.254.630,00	71.256.966,01	4.926.775,62	40.912.789,65	30.344.176,36	6.895.246,12	33.761.883,40	37.495.082,61	33.491.799,03	0,00
3 Despesas Correntes	38.765.246,00	47.645.905,68	4.902.970,09	38.688.516,83	8.957.388,85	6.524.649,97	32.288.372,18	15.357.533,50	32.024.441,56	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.373,00	27.368.716,19	3.052.150,52	24.661.152,00	2.707.564,19	4.303.745,80	21.071.845,32	6.296.870,87	21.038.710,48	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.491.373,00	27.368.716,19	3.052.150,52	24.661.152,00	2.707.564,19	4.303.745,80	21.071.845,32	6.296.870,87	21.038.710,48	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.767.606,00	4.021.864,74	510.453,20	3.527.363,72	494.501,02	725.583,72	3.095.010,38	926.854,36	3.072.974,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.270.689,00	18.622.590,46	2.148.777,84	17.646.948,33	975.642,13	2.981.281,30	15.209.871,07	3.412.719,39	15.198.771,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880.236,00	3.542.839,94	336.667,48	3.041.315,95	501.523,99	556.060,41	2.397.422,15	1.145.417,79	2.397.422,15	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	426.098,00	384.370,00	54.840,00	273.330,30	111.039,70	37.925,76	221.369,65	163.000,35	221.369,65	0,00

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	999.088,00	676.088,00	0,00	71.000,00	605.088,00	1.482,61	47.071,08	629.016,92	47.071,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.156,00	119.463,05	1.412,00	101.193,70	18.269,35	1.412,00	101.100,99	18.362,06	101.100,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294,00	147.794,00	0,00	134.500,00	13.294,00	0,00	92.112,68	55.681,32	92.112,68	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.294,00	147.794,00	0,00	134.500,00	13.294,00	0,00	92.112,68	55.681,32	92.112,68	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.294,00	141.794,00	0,00	134.500,00	7.294,00	0,00	92.112,68	49.681,32	92.112,68	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.152.579,00	20.129.395,49	1.850.819,57	13.892.864,83	6.236.530,66	2.220.904,17	11.124.414,18	9.004.981,31	10.893.618,40	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	364.889,00	227.633,88	0,00	80.950,88	146.683,00	4.420,00	76.530,88	151.103,00	76.530,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	271.232,00	222.348,88	0,00	80.950,88	141.398,00	4.420,00	76.530,88	145.818,00	76.530,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.657,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	140.000,00	226.800,00	0,00	226.800,00	0,00	23.747,07	199.874,93	26.925,07	199.874,93	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00	226.800,00	0,00	226.800,00	0,00	23.747,07	199.874,93	26.925,07	199.874,93	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.690,00	19.674.961,61	1.850.819,57	13.585.113,95	6.089.847,66	2.192.737,10	10.848.008,37	8.826.953,24	10.617.212,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.531,00	207.187,34	245,24	56.589,13	150.598,21	245,24	56.589,13	150.598,21	56.589,13	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.959.871,00	6.696.513,29	623.114,14	4.419.078,67	2.277.434,62	646.381,00	3.703.862,19	2.992.651,10	3.638.113,71	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.996,00	51.607,00	7.000,00	7.000,00	44.607,00	7.000,00	7.000,00	44.607,00	7.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	725.225,00	1.548.890,45	270.715,92	1.189.169,89	359.720,56	231.980,11	1.006.238,80	542.651,65	926.623,77	0,00
	169.731,00	103.578,46	0,00	25.863,99	77.714,47	0,00	25.863,99	77.714,47	25.863,99	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.998,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	922.000,00	1.217.907,12	-35.540,00	893.860,00	324.047,12	145.650,00	697.310,00	520.597,12	697.310,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	492.760,00	214.485,46	20.500,00	74.000,00	140.485,46	3.000,00	19.000,00	195.485,46	19.000,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.701.028,00	8.542.543,97	829.354,27	6.257.565,12	2.284.978,85	1.072.069,04	4.807.562,13	3.734.981,84	4.722.129,86	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.314,00	306.789,00	0,00	149.370,00	157.419,00	25.865,00	117.330,00	189.459,00	117.330,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	72.943,00	33.593,00	0,00	0,00	33.593,00	0,00	0,00	33.593,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.500,00	390.300,00	134.000,00	389.000,00	1.300,00	59.116,71	285.064,98	105.235,02	285.064,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293.146,00	108.778,28	1.430,00	5.362,50	103.415,78	1.430,00	3.932,50	104.845,78	3.932,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.178,00	53.556,20	0,00	32.757,89	20.798,31	0,00	32.757,89	20.798,31	32.757,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00	154.132,04	0,00	85.496,76	68.635,28	0,00	85.496,76	68.635,28	85.496,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	27.377.618,00	23.499.294,33	23.805,53	2.224.272,82	21.275.021,51	370.596,15	1.473.511,22	22.025.783,11	1.467.357,47	0,00
44 INVESTIMENTO	26.939.824,00	22.677.569,33	23.805,53	1.402.645,89	21.274.923,44	161.201,45	857.537,14	21.820.032,19	851.874,83	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.939.824,00	22.677.569,33	23.805,53	1.402.645,89	21.274.923,44	161.201,45	857.537,14	21.820.032,19	851.874,83	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.148.209,00	925.211,31	5.662,31	21.659,35	903.551,96	5.662,31	21.659,35	903.551,96	15.997,04	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309.662,00	207.279,00	0,00	0,00	207.279,00	0,00	0,00	207.279,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE	1.323.869,00	757.739,08	0,00	123.800,63	633.938,45	20.102,73	20.102,73	737.636,35	20.102,73	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.618.077,00	17.036.153,63	0,00	82.061,79	16.954.091,84	39.127,41	58.891,70	16.977.261,93	58.891,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350.978,00	3.713.235,31	18.143,22	1.175.124,12	2.538.111,19	96.309,00	756.883,36	2.956.351,95	756.883,36	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.794,00	32.794,00	0,00	0,00	32.794,00	0,00	0,00	32.794,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.235,00	5.157,00	0,00	0,00	5.157,00	0,00	0,00	5.157,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794,00	821.725,00	0,00	821.626,93	98,07	209.394,70	615.974,08	205.750,92	615.482,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	437.794,00	821.725,00	0,00	821.626,93	98,07	209.394,70	615.974,08	205.750,92	615.482,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	437.794,00	821.725,00	0,00	821.626,93	98,07	209.394,70	615.974,08	205.750,92	615.482,64	0,00
9 Reserva de Contingência	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00

999999	A CLASSIFICAR	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.254.630,00	71.256.966,01	4.926.775,62	40.912.789,65	30.344.176,36	6.895.246,12	33.761.883,40	37.495.082,61	33.491.799,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.254.630,00	71.256.966,01	4.926.775,62	40.912.789,65	30.344.176,36	6.895.246,12	33.761.883,40	37.495.082,61	33.491.799,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.254.630,00	71.256.966,01	4.926.775,62	40.912.789,65	30.344.176,36	6.895.246,12	33.761.883,40	37.495.082,61	33.491.799,03	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**				**CARMINA GOMES DE FREITAS**			**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**		

###.159.464-##		###.711.814-##			###.114.664-##			###.768.044-##		
PREFEITO	TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E				CONTADOR(A)			CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8371CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO VIII RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.663,00	1.367.912,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	55.504,00	6.393,71
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.821,00	28.790,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	520.666,00	271.074,78
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	912.672,00	1.061.654,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.229.499,00	21.828.719,48
2.1- Cota-Parte FPM	15.728.804,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.779.376,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	949.428,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	6.327.933,00	4.188.726,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	17.440,66
2.4- Cota-Parte ITR	43.451,00	3.598,86
2.5- Cota-Parte IPVA	126.290,00	97.331,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.752.162,00	23.196.632,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.256.014,20	4.028.357,70
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) +	1.682.026,30	1.770.799,54

25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))								
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		11.431.904,00			6.644.388,74			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.711.000,00			5.919.102,71			
6.1.1- Principal		9.602.188,00			5.878.082,76			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.108.812,00			41.019,95			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		100.000,00			26.414,27			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				99.000,00				26.414,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.000,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		602.243,00			719.430,35			
6.3.1- Principal		602.243,00			719.430,35			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		18.661,00			(20.558,59)			
6.4.1- Principal		18.661,00			(20.558,59)			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		5.346.173,80			1.849.725,06			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 200.810,87 200.810,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 6.845.199,61 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.		9.299.195,50	8.459.713,36	6.953.704,68		6.953.704,68		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.221.000,00	7.629.795,05	6.209.572,59	6.209.572,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.393.000,00	1.115.000,00	812.236,83	812.236,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.828.000,00	6.514.795,05	5.397.335,76	5.397.335,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.078.195,50	829.918,31	744.132,09	744.132,09	0,00
10.2.1- Educação Infantil	723.318,57	544.108,43	518.784,76	518.784,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	354.876,93	285.809,88	225.347,33	225.347,33	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	8.230.252,80	6.749.567,79	6.749.567,79	0,00	(h) 0,00	105.179,05
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	7.574.326,20	6.154.103,74	6.154.103,74	0,00	0,00	235.001,03
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	60.252,55	60.252,55	60.252,55	0,00	0,00	33.838,28
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	595.674,05	535.211,50	535.211,50	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.558,59

12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	7.629.795,05						6.209.572,59						6.209.572,59						0,00						0,00						0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			0,00			0,00						0,00						0,00						0,00						0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	466.507,86						466.507,86						466.507,86						0,00						0,00						0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	97.877,34						37.414,79						37.414,79						0,00						0,00						0,00
DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** 15- INDICADOR					VALOR EXIGIDO (j) 4.665.463,13 265.775,55							VALOR APLICADO(k) 6.209.572,59 0,00						VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) 6.209.572,59 0,00											%APLICADO[10] (m) 93,17 0,00

ES FUNDEB (70% E 4%). 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM																				
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, §**		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO NO	380.578,66 107.914,55 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 664.438,87 VALOR NÃO APLICADO NO		VALOR NÃO APLICADO(o) VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.			VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00		466.507,86 37.414,79 VALOR NÃO APLICADO APÓS VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00 VALOR APLICADO APÓS O			466.507,86 37.414,79 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00 VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT			64,84 5,20 % NÃO APLICADO(r) 0,00 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

3º - Lei nº 14.113, de 2020 -																				
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**		EXERCÍCIO ANTERIOR (s) 796.028,91			EXERCÍCIO ANTERIOR(t) 200.810,87			ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) 77.600,57					PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 151.859,99				NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) (28.649,69)	(28.649,69)		ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) 123.210,30

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.004.885,00			4.057.142,94		3.364.526,56				3.360.635,88		0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil			1.177.350,00		978.988,01				891.359,69	891.359,69		0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.082.466,00			1.462.328,56		1.302.147,28				1.299.228,45		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.810,00			4.909,73		4.909,73				4.909,73		0,00
20.4- Educação Especial	3.500,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.5- Administração Geral	1.689.759,00			1.610.916,64		1.166.109,86				1.165.138,01		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**			0,00		0,00				0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.304.080,50	12.516.856,30	10.318.231,24	10.314.340,56	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.297.168,57	2.638.096,44	2.222.381,28	2.222.381,28	0,00
21.1.1- Creche	78.250,00	19.951,22	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.218.918,57	2.618.145,22	2.222.381,28	2.222.381,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.006.911,93	9.878.759,86	8.095.849,96	8.091.959,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.364.526,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.028.357,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	123.210,30
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	7.269.673,96
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.799.158,00	7.269.673,96	31,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.926,15			8.410,17		8.410,17		0,00				13.515,98		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	8.410,17			8.410,17		8.410,17		0,00				0,00		
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	13.515,98			0,00		0,00		0,00				13.515,98		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.882.808,00	733.919,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	16.059.288,00	733.919,15
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação	664.000,00	485.677,62
31.1.2- PDDE	64.720,00	0,00
31.1.3- PNAE	231.500,00	136.352,40
31.1.4 - PNATE	201.637,00	107.642,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.897.431,00	4.246,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	823.520,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.640.121,49	1.109.460,06	884.275,52	883.524,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.420.552,00	27.686,85	18.135,61	18.135,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.920.816,49	1.043.562,33	840.011,73	839.260,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.680,00		38.210,88		26.128,18		26.128,18		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	21.573,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.944.201,99		13.626.316,36		11.202.506,76		11.197.865,23		0,00
33.1- Despesas Correntes	15.006.137,08		13.233.274,20		10.936.651,21		10.932.009,68		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.551.559,54		10.761.786,74		9.091.217,55		9.088.298,72		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.454.577,54		2.471.487,46	1.845.433,66		1.843.710,96		0,00
33.2- Despesas de Capital	15.938.064,91		393.042,16		265.855,55		265.855,55		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.938.064,91			393.042,16		265.855,55	265.855,55		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB				SALÁRIO	
				(ah)				EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				423.362,64				368.730,69	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.644.388,74				485.677,62	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.953.704,68				579.745,26	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				114.046,70				274.663,05	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES				52.779,35				3.956,05	
EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							55.980,55		78,08
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				110.845,50				278.541,02	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a

disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

JOLLEMBERG SOARES DANTAS				**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**		**CARMINA GOMES DE FREITAS**			**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**	
		###.159.464-##			###.711.814-##		###.114.664-##			###.768.044-##
		PREFEITO		TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E			CONTADOR(A)		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F4312E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO VII RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90
PODER EXECUTIVO	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90
	JOLLEMBERG SOARES DANTAS		**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**			**CARMINA GOMES DE FREITAS**		**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**				
	###.159.464-##		###.711.814-##			###.114.664-##			###.768.044-##			
	PREFEITO		TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E			CONTADOR(A)		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO				

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D304B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO XIII RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
Bimestre: 5/2026	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.827.972,44	60.486.020,00	61.639.949,34	62.815.892,90	64.014.270,68	65.235.510,64	66.480.048,96	67.748.330,11	69.040.807,05	70.357.941,37	71.700.203,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 16/10/2026.												
JOLLEMBERG SOARES DANTAS		**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**			**CARMINA GOMES DE FREITAS**		**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**					
###.159.464-##			###.711.814-##		###.114.664-##			###.768.044-##				
PREFEITO		TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E			CONTADOR(A)		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO					

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7882E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO XII RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.663,00	1.522.663,00	1.367.912,53	89,83	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.504,00	55.504,00	6.393,71	11,51	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.821,00	33.821,00	28.790,00	85,12	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.666,00	520.666,00	271.074,78	52,06	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672,00	912.672,00	1.061.654,04	116,32	

Retido na Fonte - IRRF												
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.599.334,00	26.599.334,00	20.141.792,29	75,72								
Cota-Parte FPM	18.474.220,00	18.474.220,00	15.834.694,66	85,71								
Cota-Parte ITR	54.314,00	54.314,00	3.598,86	6,62								
Cota-Parte IPVA	157.863,00	157.863,00	97.331,49	61,65								
Cota-Parte ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	4.188.726,62	52,95								
Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	3.021,00	17.440,66	577,31								
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.121.997,00	28.121.997,00	21.509.704,82	76,48								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	815.093,00	416.724,00	176.508,79	42,35	(e) 172.715,51		41,44	(f) 172.715,51		41,44	0,00	
Despesas Correntes	396.994,00	327.474,00	176.508,79	53,90	172.715,51		52,74	172.715,51	52,74		0,00	
Despesas de Capital	418.099,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.638,00	260.178,66	238.225,23	91,56	203.803,55		78,33	174.189,85	66,95		0,00	
Despesas Correntes	78.000,00	257.384,66	238.225,23	92,55	203.803,55		79,18	174.189,85	67,67		0,00	
Despesas de Capital	135.638,00	2.794,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.000,00	870.831,00	856.487,39	98,35	781.728,89		89,76	681.281,68	78,23		0,00	
Despesas Correntes	31.000,00	860.831,00	856.487,39	99,49	781.728,89		90,81	681.281,68	79,14		0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.399,00	271.372,06	266.716,00	98,28	229.770,16		84,66	229.770,16	84,66		0,00	
Despesas Correntes	38.826,00	271.372,06	266.716,00	98,28	229.770,16		84,66	229.770,16	84,66		0,00	
Despesas de Capital	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.573,00	75.840,00	55.036,47	72,56	41.511,54		54,73	41.511,54	54,73		0,00	
Despesas Correntes	56.000,00	71.751,00	55.036,47	76,70	41.511,54		57,85	41.511,54	57,85		0,00	
Despesas de Capital	21.573,00	4.089,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.808.988,00	6.526.742,00	6.327.330,34	96,94	5.759.597,43	88,24	5.730.591,39	87,80	0,00
Despesas Correntes	3.808.988,00	6.526.742,00	6.327.330,34	96,94	5.759.597,43	88,24	5.730.591,39	87,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.016.691,00	8.421.687,72	7.920.304,22	94,04	7.189.127,08	85,36	7.030.060,13	83,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	7.920.304,22 0,00	7.189.127,08 0,00	7.030.060,13 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.920.304,22	7.189.127,08	7.030.060,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.226.455,72	3.226.455,72	3.226.455,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.226.455,72	3.226.455,72	3.226.455,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.693.848,50	3.962.671,36	3.803.604,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,82	33,42	32,68

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		Total inscrito em RP no exercício (p)		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			Total de RP pagos (s)		Total de RP a pagar (t)		Total de RP cancelados ou prescritos (u)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.226.455,72	7.189.127,08		3.962.671,36		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	3.962.671,36
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		35.269,74		0,00			35.269,74		35.253,13		15,71		0,90	-0,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00		0,00		8.486,93		0,00			8.486,93		0,00		8.486,93		0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.817.827,35	3.967.738,62		1.149.911,27		12.682,40		0,00			0,00		0,00		12.682,40		0,00	1.149.911,27
Empenhos de 2021 e anteriores	2.581.260,16	3.328.341,27		747.081,11		259,89		0,00			0,00		0,00		259,89		0,00	747.081,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		(0,90)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE																		(0,90)

AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)		Empenhadas (x)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)																	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)																	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)																	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				4.758.456,00 4.656.883,00		4.758.456,00 4.656.883,00		1.956.218,84 1.956.218,84		41,11 42,00							

Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				101.573,00	0,00	101.573,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				4.758.456,00	0,00	4.758.456,00	0,00	0,00 1.956.218,84			0,00 41,11							

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.448.802,00	4.154.203,82	3.438.049,33	82,76	2.716.952,87	65,40	2.689.254,88	64,73	0,00
Despesas Correntes	2.738.746,00	3.149.841,54	2.791.526,84	88,62	2.315.798,46	73,52	2.293.762,78	72,82	0,00
Despesas de Capital	710.056,00	1.004.362,28	646.522,49	64,37	401.154,41	39,94	395.492,10	39,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.060,00	686.376,00	375.615,40	54,72	237.736,40	34,63	217.736,40	31,72	0,00
Despesas Correntes	421.436,00	625.346,00	375.615,40	60,06	237.736,40	38,01	217.736,40	34,81	0,00
Despesas de Capital	751.624,00	61.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.719,00	237.733,45	161.566,45	67,96	117.683,45	49,50	117.683,45	49,50	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	237.733,45	161.566,45	67,96	117.683,45	49,50	117.683,45	49,50	0,00
Despesas de Capital	84.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.673,00	13.737,34	6.434,07	46,83	6.434,07	46,83	6.434,07	46,83	0,00
Despesas Correntes	66.867,00	7.928,34	2.534,07	31,96	2.534,07	31,96	2.534,07	31,96	0,00
Despesas de Capital	120.806,00	5.809,00	3.900,00	67,13	3.900,00	67,13	3.900,00	67,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	442.864,00	355.240,00	349.050,00	98,25	326.492,61	91,90	326.492,61	91,90	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	355.240,00	349.050,00	98,25	326.492,61	91,90	326.492,61	91,90	0,00
Despesas de Capital	117.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	851.716,00	1.800.606,75	270.645,84	15,03	181.510,84	10,08	181.510,84	10,08	0,00
Despesas Correntes	840.930,00	1.789.820,75	270.645,84	15,12	181.510,84	10,14	181.510,84	10,14	0,00
Despesas de Capital	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.278.834,00	7.247.897,36	4.601.361,09	63,48	3.586.810,24	49,48	3.539.112,25	48,82	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.263.895,00	4.570.927,82	3.614.558,12	79,07	2.889.668,38	63,21	2.861.970,39	62,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.698,00	946.554,66	613.840,63	64,84	441.539,95	46,64	391.926,25	41,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.719,00	1.108.564,45	1.018.053,84	91,83	899.412,34	81,13	798.965,13	72,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.072,00	285.109,40	273.150,07	95,80	236.204,23	82,84	236.204,23	82,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.437,00	431.080,00	404.086,47	93,73	368.004,15	85,36	368.004,15	85,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.660.704,00	8.327.348,75	6.597.976,18	79,23	5.941.108,27	71,34	5.912.102,23	70,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.295.525,00	15.669.585,08	12.521.665,31	79,91	10.775.937,32	68,76	10.569.172,38	67,45	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS				**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**		**CARMINA GOMES DE FREITAS**			**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**	
		###.159.464-##			###.711.814-##		###.114.664-##			###.768.044-##
		PREFEITO		TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E			CONTADOR(A)		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7D3A912B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 05 BIMESTRE

1. CAPA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.353.000,00	82.353.000,00	12.385.777,11	15,04	68.388.339,98	83,04	13.964.660,02
Receitas Correntes	73.643.100,00	73.643.100,00	12.074.191,49	16,40	64.430.341,78	87,49	9.212.758,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	4.537.100,00	2.103.557,89	46,36	5.126.106,40	112,98	-589.006,40
Impostos	4.534.300,00	4.534.300,00	2.103.476,09	46,39	5.117.814,39	112,87	-583.514,39
Taxas	2.000,00	2.000,00	81,80	4,09	8.292,01	414,60	-6.292,01
Contribuição de Melhoria	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Contribuições	3.248.000,00	3.248.000,00	463.913,18	14,28	2.560.427,66	78,83	687.572,34
Contribuições Sociais	2.998.000,00	2.998.000,00	463.913,18	15,47	2.422.810,91	80,81	575.189,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	137.616,75	55,05	112.383,25
Receita Patrimonial	2.522.100,00	2.522.100,00	492.028,76	19,51	2.846.497,15	112,86	-324.397,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	2.521.100,00	2.521.100,00	492.028,76	19,52	2.846.497,15	112,91	-325.397,15
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	63.253.580,00	8.617.105,81	13,62	50.585.081,55	79,97	12.668.498,45
Transferências da União e de suas Entidades	43.833.100,00	43.833.100,00	5.570.008,12	12,71	34.079.487,41	77,75	9.753.612,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.671.000,00	5.671.000,00	555.978,09	9,80	2.873.265,24	50,67	2.797.734,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.749.480,00	13.749.480,00	2.491.119,60	18,12	13.632.328,90	99,15	117.151,10
Outras Receitas Correntes	81.320,00	81.320,00	397.585,85	488,92	3.312.229,02	4.073,08	-3.230.909,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.320,00	79.320,00	0,00	0,00	2.863.534,30	3.610,10	-2.784.214,30
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	397.585,85	19.879,29	448.694,72	22.434,74	-446.694,72
Receitas de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	311.585,62	3,58	3.957.998,20	45,44	4.751.901,80
Transferências de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	311.585,62	3,58	3.957.998,20	45,44	4.751.901,80
Transferências da União e de suas Entidades	7.209.900,00	7.209.900,00	311.585,62	4,32	3.957.998,20	54,90	3.251.901,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.647.000,00	6.647.000,00	433.211,79	6,52	2.355.202,76	35,43	4.291.797,24
Contribuições	6.647.000,00	6.647.000,00	433.211,79	6,52	2.355.202,76	35,43	4.291.797,24
Contribuições Sociais	6.647.000,00	6.647.000,00	433.211,79	6,52	2.355.202,76	35,43	4.291.797,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.000.000,00	89.000.000,00	12.818.988,90	14,40	70.743.542,74	79,49	18.256.457,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	89.000.000,00 12.818.988,90 14,40				70.743.542,74 0,00	79,49 18.256.457,26	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00				70.743.542,74 0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.079.000,00	85.266.847,91	8.997.869,93	67.197.369,01	18.069.478,90	11.982.328,31	61.115.826,92	24.151.020,99	60.864.162,14	0,00
Despesas Correntes	65.242.000,00	71.154.176,04	7.863.579,20	58.408.841,11	12.745.334,93	10.174.477,93	53.539.268,87	17.614.907,17	53.287.604,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.653.480,00	40.853.169,00	4.833.400,00	37.228.695,52	3.624.473,48	6.926.684,43	34.759.327,75	6.093.841,25	34.517.837,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.568.520,00	30.299.807,04	3.030.179,20	21.180.145,59	9.119.661,45	3.247.793,50	18.779.941,12	11.519.865,92	18.769.766,28	0,00
Despesas de Capital	16.587.000,00	14.112.671,87	1.134.290,73	8.788.527,90	5.324.143,97	1.807.850,38	7.576.558,05	6.536.113,82	7.576.558,05	0,00
INVESTIMENTO	15.422.000,00	11.943.471,87	1.134.290,73	6.629.052,38	5.314.419,49	1.730.594,69	5.732.599,39	6.210.872,48	5.732.599,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	2.161.200,00	0,00	2.159.475,52	1.724,48	77.255,69	1.843.958,66	317.241,34	1.843.958,66	0,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.471.000,00	4.523.152,09	724.000,00	4.374.899,91	148.252,18	880.809,44	3.986.685,71	536.466,38	661.022,47	0,00
Despesas Correntes	3.471.000,00	4.523.152,09	724.000,00	4.374.899,91	148.252,18	880.809,44	3.986.685,71	536.466,38	661.022,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.000,00	4.523.152,09	724.000,00	4.374.899,91	148.252,18	880.809,44	3.986.685,71	536.466,38	661.022,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.550.000,00	89.790.000,00	9.721.869,93	71.572.268,92	18.217.731,08	12.863.137,75	65.102.512,63	24.687.487,37	61.525.184,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.550.000,00	89.790.000,00	9.721.869,93	71.572.268,92	18.217.731,08	12.863.137,75	65.102.512,63	24.687.487,37	61.525.184,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	86.550.000,00	89.790.000,00	9.721.869,93	-828.726,18 70.743.542,74	18.217.731,08	12.863.137,75	5.641.030,11 70.743.542,74	24.687.487,37	9.218.358,13 70.743.542,74	0,00
RESERVA DO RPPS 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.	2.450.000,00 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Renam Luiz de Alencar Carvalho ###.641.144-##			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro** ###.746.504-##				**Lieges Rauana Reinaldo Coelho** ###.464.684-##			
Prefeito			Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação			

Top Down Consultoria Ltda.
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**83.079.000,00**	**85.266.847,91**	**8.997.869,93**	**67.197.369,01**	**93,89**	**18.069.478,90**	**11.982.328,31**	**61.115.826,92**	**93,88**	**24.151.020,99**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.840.000,00	73.926,76	2.421.255,70	3,38	418.744,30	412.043,61	1.996.135,00	3,07	843.865,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.840.000,00	73.926,76	2.421.255,70	3,38	418.744,30	412.043,61	1.996.135,00	3,07	843.865,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	161.000,00	171.000,00	0,00	119.000,00	0,17	52.000,00	21.060,00	105.240,00	0,16	65.760,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	161.000,00	171.000,00	0,00	119.000,00	0,17	52.000,00	21.060,00	105.240,00	0,16	65.760,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.625.000,00	8.881.100,00	792.537,83	6.244.041,19	8,72	2.637.058,81	1.068.254,41	5.332.862,74	8,19	3.548.237,26	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	187.000,00	187.000,00	0,00	108.000,00	0,15	79.000,00	16.380,00	80.710,00	0,12	106.290,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.267.000,00	7.840.100,00	792.537,83	5.363.494,49	7,49	2.476.605,51	940.992,03	4.668.597,86	7,17	3.171.502,14	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	952.000,00	752.000,00	0,00	670.834,69	0,94	81.165,31	85.814,36	486.068,19	0,75	265.931,81	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	174.000,00	102.000,00	0,00	101.712,01	0,14	287,99	25.068,02	97.486,69	0,15	4.513,31	0,00
695 TURISMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.000,00	2.707.300,00	240.790,25	2.202.239,71	3,08	505.060,29	379.173,40	1.877.898,05	2,88	829.401,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	288.500,00	25.000,00	279.228,40	0,39	9.271,60	52.279,60	246.657,10	0,38	41.842,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.000,00	2.181.000,00	144.179,07	1.690.194,21	2,36	490.805,79	292.493,43	1.444.827,56	2,22	736.172,44	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	102.000,00	237.800,00	71.611,18	232.817,10	0,33	4.982,90	34.400,37	186.413,39	0,29	51.386,61	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	8,03	2.500.000,00	989.621,28	4.712.796,91	7,24	3.537.203,09	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	8,03	2.500.000,00	989.621,28	4.712.796,91	7,24	3.537.203,09	0,00
10 SAÚDE	19.225.425,00	23.900.442,91	2.758.890,94	18.778.736,47	26,24	5.121.706,44	3.306.092,07	17.367.264,06	26,68	6.533.178,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.373.000,00	1.787.269,00	30.719,39	1.431.525,48	2,00	355.743,52	19.793,76	1.384.965,26	2,13	402.303,74	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.909.025,00	20.043.872,91	2.505.402,40	16.021.309,70	22,38	4.022.563,21	3.058.475,50	14.662.348,84	22,52	5.381.524,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.488.500,00	1.598.901,00	101.769,15	870.755,52	1,22	728.145,48	101.769,15	870.755,52	1,34	728.145,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 303	207.900,00	21.400,00	0,00	9.145,77	0,01	12.254,23	0,00	8.853,10	0,01	12.546,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	449.000,00	121.000,00	446.000,00	0,62	3.000,00	126.053,66	440.341,34	0,68	8.658,66	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.437.955,00	23.548.132,13	3.062.777,15	19.062.048,78	26,63	4.486.083,35	3.449.096,98	18.338.907,08	28,17	5.209.225,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.000,00	788.000,00	105.999,80	424.350,37	0,59	363.649,63	98.791,80	413.442,12	0,64	374.557,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.779.600,00	17.847.513,13	2.448.588,36	15.218.084,67	21,26	2.629.428,46	2.788.515,35	14.689.868,73	22,56	3.157.644,40	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.516.719,00	4.353.983,00	508.188,99	2.950.111,99	4,12	1.403.871,01	474.625,09	2.846.919,64	4,37	1.507.063,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	140.636,00	470.636,00	0,00	469.501,75	0,66	1.134,25	87.164,74	388.676,59	0,60	81.959,41	0,00
13 CULTURA	939.500,00	546.500,00	12.000,00	373.171,65	0,52	173.328,35	52.438,48	326.090,28	0,50	220.409,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	939.500,00	546.500,00	12.000,00	373.171,65	0,52	173.328,35	52.438,48	326.090,28	0,50	220.409,72	0,00
15 URBANISMO	5.973.620,00	8.151.442,87	1.768.844,96	6.756.050,66	9,44	1.395.392,21	1.879.298,64	6.185.923,44	9,50	1.965.519,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	3.441.600,00	3.158.149,61	1.032.417,47	3.092.180,58	4,32	65.969,03	1.060.373,11	2.837.255,98	4,36	320.893,63	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA											
452 SERVIÇOS URBANOS	2.362.020,00	4.983.293,26	736.427,49	3.663.870,08	5,12	1.319.423,18	818.925,53	3.348.667,46	5,14	1.634.625,80	0,00
16 HABITAÇÃO	163.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	163.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	165.000,00	0,00	153.000,00	0,21	12.000,00	30.060,00	136.770,00	0,21	28.230,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.000,00	165.000,00	0,00	153.000,00	0,21	12.000,00	30.060,00	136.770,00	0,21	28.230,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.349.000,00	2.743.030,00	244.534,54	2.270.800,96	3,17	472.229,04	233.493,37	2.059.221,05	3,16	683.808,95	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	61.000,00	0,00	22.680,00	0,03	38.320,00	0,00	22.680,00	0,03	38.320,00	0,00
EXTENSÃO RURAL 606	3.209.000,00	2.682.030,00	244.534,54	2.248.120,96	3,14	433.909,04	233.493,37	2.036.541,05	3,13	645.488,95	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	552.500,00	133.500,00	0,00	132.723,01	0,19	776,99	0,00	132.723,01	0,20	776,99	0,00
ENERGIA ELÉTRICA 752	552.500,00	133.500,00	0,00	132.723,01	0,19	776,99	0,00	132.723,01	0,20	776,99	0,00
26 TRANSPORTE	437.000,00	337.000,00	38.502,50	273.345,00	0,38	63.655,00	48.000,96	231.529,06	0,36	105.470,94	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	437.000,00	337.000,00	38.502,50	273.345,00	0,38	63.655,00	48.000,96	231.529,06	0,36	105.470,94	0,00
27 DESPORTO E LAZER	465.000,00	475.000,00	5.065,00	368.264,56	0,51	106.735,44	36.439,42	318.541,21	0,49	156.458,79	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO 812	465.000,00	475.000,00	5.065,00	368.264,56	0,51	106.735,44	36.439,42	318.541,21	0,49	156.458,79	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	2.376.400,00	0,00	2.292.691,32	3,20	83.708,68	77.255,69	1.993.925,03	3,06	382.474,97	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/4 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	1.550.000,00	2.296.400,00	0,00	2.292.691,32	3,20	3.708,68	77.255,69	1.993.925,03	3,06	302.474,97	0,00

841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA											
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.471.000,00**	**4.523.152,09**	**724.000,00**	**4.374.899,91**	**6,11**	**148.252,18**	**880.809,44**	**3.986.685,71**	**6,12**	**536.466,38**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	82.000,00	67.000,00	0,00	60.000,00	0,08	7.000,00	8.474,12	41.119,63	0,06	25.880,37	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	82.000,00	67.000,00	0,00	60.000,00	0,08	7.000,00	8.474,12	41.119,63	0,06	25.880,37	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	233.200,00	3.000,00	222.000,00	0,31	11.200,00	26.623,66	127.800,42	0,20	105.399,58	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	160.200,00	0,00	159.000,00	0,22	1.200,00	17.120,68	79.948,36	0,12	80.251,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,07	0,00	7.223,92	37.596,29	0,06	12.403,71	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	13.000,00	3.000,00	13.000,00	0,02	0,00	2.279,06	10.255,77	0,02	2.744,23	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	223.000,00	18.000,00	203.000,00	0,28	20.000,00	39.114,14	159.445,34	0,24	63.554,66	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,04	0,00	6.784,86	27.139,44	0,04	2.860,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	183.000,00	13.000,00	163.000,00	0,23	20.000,00	29.946,62	122.775,26	0,19	60.224,74	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	2.382,66	9.530,64	0,01	469,36	0,00
10 SAÚDE	514.000,00	1.064.952,09	183.000,00	1.054.899,91	1,47	10.052,18	226.599,91	989.213,33	1,52	75.738,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	480.000,00	964.900,00	183.000,00	964.899,91	1,35	0,09	205.057,99	907.455,80	1,39	57.444,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	90.052,09	0,00	90.000,00	0,13	52,09	21.541,92	81.757,53	0,13	8.294,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.220.000,00	2.790.000,00	520.000,00	2.690.000,00	3,76	100.000,00	552.929,19	2.538.810,13	3,90	251.189,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	2.270.000,00	390.000,00	2.210.000,00	3,09	60.000,00	448.044,92	2.114.305,07	3,25	155.694,93	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	500.000,00	130.000,00	480.000,00	0,67	20.000,00	104.884,27	424.505,06	0,65	75.494,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	3.180,42	0,00	1.819,58	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	3.180,42	0,00	1.819,58	0,00
15 URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	21.340,98	98.556,68	0,15	1.443,32	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	21.340,98	98.556,68	0,15	1.443,32	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	5.727,44	28.559,76	0,04	11.440,24	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	5.727,44	28.559,76	0,04	11.440,24	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.550.000,00	89.790.000,00	9.721.869,93	71.572.268,92	100,00	18.217.731,08	12.863.137,75	65.102.512,63	100,00	24.687.487,37	0,00
Renam Luiz de Alencar Carvalho ###.641.144-##			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro** ###.746.504-##				**Lieges Rauana Reinaldo Coelho** ###.464.684-##				
Prefeito			Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação				

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
Top Down Consultoria Ltda.

	3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.134.439,99**	**9.272.263,80**	**6.242.730,77**	**6.588.328,14**	**4.464.240,37**	**8.444.590,72**	**6.947.857,25**	**11.608.928,80**	**5.836.507,16**	**6.273.664,66**	**6.356.794,77**	**6.555.522,33**	**84.725.868,76**	**80.317.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**412.146,42**	**1.101.764,20**	**244.735,73**	**226.138,21**	**106.864,73**	**801.139,86**	**220.831,30**	**476.729,56**	**117.141,18**	**828.967,94**	**357.028,32**	**1.746.529,57**	**6.640.017,02**	**4.537.100,00**
IPTU	7.112,92	0,00	0,00	0,00	633,33	340,87	0,00	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.172,48	18.000,00
ISS	405.033,50	285.188,96	244.735,73	226.138,21	99.882,28	134.383,27	220.831,30	476.556,66	117.089,73	385.741,95	356.946,52	962.204,25	3.914.732,36	3.301.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	64,08	0,00	0,00	87,54	51,45	0,00	0,00	0,00	203,07	5.000,00
IRRF	0,00	816.575,24	0,00	0,00	0,00	664.490,55	0,00	0,00	0,00	443.225,99	0,00	784.325,32	2.708.617,10	1.210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285,04	1.925,17	0,00	0,00	0,00	0,00	81,80	0,00	8.292,01	2.800,00

Contribuições	**273.962,31**	**257.662,68**	**424.150,64**	**281.592,19**	**280.243,09**	**256.188,39**	**208.949,70**	**210.547,92**	**206.664,02**	**228.178,53**	**227.992,37**	**235.920,81**	**3.092.052,65**	**3.248.000,00**
Receita Patrimonial	**293.218,78**	**308.709,49**	**365.654,00**	**217.752,60**	**149.731,81**	**364.804,03**	**137.260,29**	**348.748,97**	**366.647,89**	**403.868,80**	**397.094,51**	**94.934,25**	**3.448.425,42**	**2.522.100,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	293.218,78	308.709,49	365.654,00	217.752,60	149.731,81	364.804,03	137.260,29	348.748,97	366.647,89	403.868,80	397.094,51	94.934,25	3.448.425,42	2.521.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**5.146.966,64**	**7.599.645,75**	**5.208.190,40**	**5.855.837,81**	**3.927.400,74**	**7.022.458,44**	**6.380.815,96**	**7.767.484,25**	**5.094.945,20**	**4.761.540,52**	**5.323.570,70**	**4.131.660,72**	**68.220.517,13**	**69.927.880,00**
Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19		2.735.038,04 2.170.548,91	2.869.214,58	1.765.529,49	29.098.097,33	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	415.732,36	465.615,03	419.192,16	286.789,74	302.941,99	347.739,94	309.649,38	294.342,90	357.528,69	317.208,55	365.220,87	321.151,75	4.203.113,36	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.444,10	8.735,60	10.700,41	6.232,61	17.104,22	28.978,40	45.716,57	42.603,75	11.864,37	24.337,42	0,00	0,00	200.717,45	250.000,00
Cota-Parte do ITR	85,72	104,04	81,24	81,98	82,68	8,12	192,19	3.738,81	510,39	250,95	296,72	2.015,51	7.448,35	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.841,20	2.230,24	1.204,49	1.263,99	1.000,99	880,55	1.058,17	1.413,13	1.279,23	1.377,46	1.121,39	1.100,40	15.771,24	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.543.223,37	1.887.001,57	1.746.699,22	1.734.815,33	1.110.104,16	1.481.659,39	1.586.220,18	1.658.904,75		1.182.043,15 1.479.954,29	1.339.687,08	1.320.468,77	18.070.781,26	16.159.480,00
Outras Transferências Correntes	984.277,39	1.697.386,87	780.377,03	997.810,75	783.130,80	3.146.258,69	1.996.849,76	3.194.527,72	806.681,33	767.862,94	748.030,06	721.394,80	16.624.588,14	18.796.900,00
Outras Receitas Correntes	**8.145,84**	**4.481,68**	**0,00**	**7.007,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.805.418,10**	**51.108,87**	**51.108,87**	**51.108,87**	**346.476,98**	**3.324.856,54**	**81.320,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.048.668,67**	**-1.110.318,31**	**-1.265.233,76**	**-1.076.137,78**	**-780.637,12**	**-1.043.206,71**	**-895.889,17**	**-1.133.243,82**	**-1.009.167,53**	**-1.123.002,62**	**-1.091.987,15**	**-1.094.085,01**	**-12.671.577,65**	**12.023.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-264.834,18**	**-253.435,44**	**-405.701,95**	**-262.424,13**	**-230.243,09**	**-206.188,39**	**-208.949,70**	**-210.547,92**	**-206.664,02**	**-228.178,53**	**-227.992,37**	**-235.920,81**	**-2.941.080,53**	**2.998.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-51.108,87**	**0,00**	**-51.108,87**	**-346.476,98**	**-448.694,72**	**2.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-260.830,20**	**-267.250,91**	**-325.449,16**	**-190.317,92**	**-147.181,96**	**-364.082,09**	**-136.745,28**	**-348.748,97**	**-356.066,49**	**-397.222,46**	**-392.499,59**	**-93.947,93**	**-3.280.342,96**	**2.349.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-523.004,29**	**-589.631,96**	**-534.082,65**	**-623.395,73**	**-403.212,07**	**-472.936,23**	**-550.194,19**	**-573.946,93**	**-395.328,15**	**-497.601,63**	**-420.386,32**	**-417.739,29**	**-6.001.459,44**	**6.674.300,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.085.771,32**	**8.161.945,49**	**4.977.497,01**	**5.512.190,36**	**3.683.603,25**	**7.401.384,01**	**6.051.968,08**	**10.475.684,98**	**4.827.339,63**	**5.150.662,04**	**5.264.807,62**	**5.461.437,32**	**72.054.291,11**	**68.294.100,00**

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**3.200.000,00**
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	**5.085.771,32**	**8.161.945,49**	**4.977.497,01**	**5.512.190,36**	**3.683.603,25**	**7.401.384,01**	**4.751.968,08**	**10.475.684,98**	**4.827.339,63**	**5.150.662,04**	**5.264.807,62**	**5.461.437,32**	**70.754.291,11**	**65.094.100,00**
- IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	**334.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.077,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.534.077,00**	**0,00**
(VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**0,00**	**0,00**	**94.018,00**	**93.369,60**	**0,00**	**0,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**751.495,60**	**1.140.000,00**
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.085.771,32**	**7.827.945,49**	**4.883.479,01**	**5.418.820,76**	**3.683.603,25**	**7.401.384,01**	**4.657.950,08**	**9.181.589,98**	**4.733.321,63**	**5.056.644,04**	**5.170.789,62**	**5.367.419,32**	**68.468.718,51**	**63.954.100,00**
	Renam Luiz de Alencar Carvalho ###.641.144-##				**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro** ###.746.504-##				**Lieges Rauana Reinaldo Coelho** ###.464.684-##					
		Prefeito				Controlador Geral			Secretário de Finanças e Tributação					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.765.000,00	10.829.662,69			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.998.000,00	2.422.810,91			
Ativo	2.998.000,00	2.422.810,91			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.412.000,00	2.349.368,24			
Ativo	5.412.000,00	2.349.368,24			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.349.000,00	2.752.261,85			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.349.000,00	2.752.261,85			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	6.000,00	3.305.221,69			
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	448.694,72			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	4.000,00	2.856.526,97			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.765.000,00	10.829.662,69			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.200.000,00	5.750.000,00	4.712.796,91	4.712.796,91	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	5.600.000,00	4.613.481,21	4.613.481,21	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	150.000,00	99.315,70	99.315,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.315.000,00	5.750.000,00	4.712.796,91	4.712.796,91	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	2.450.000,00	5.079.662,69	6.116.865,78	6.116.865,78	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	2.450.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	516.358,64				
Investimentos e Aplicações	30.578.448,64				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** RECEITAS CORRENTES (VII)	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** 0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.235.000,00	5.834,52			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.235.000,00	5.834,52			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	905.000,00	286.171,46	245.351,65	245.204,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	179.000,00	140.955,06	140.955,06	0,00
Demais Despesas Correntes	565.000,00	107.171,46	104.396,59	104.249,05	0,00
Despesas de Capital (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.235.000,00	286.171,46	245.351,65	245.204,11	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 3/3			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2				0,00	-280.336,94			-239.517,13	-239.369,59	-239.369,59	0,00
		BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**					
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00				
Investimentos e Aplicações							107,71				
Outros Bens e Direitos							0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renam Luiz de Alencar Carvalho	**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**		**Lieges Rauana Reinaldo Coelho**		
###.641.144-##	###.746.504-##			###.464.684-##	
Prefeito	Controlador Geral		Secretário de Finanças e Tributação		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 68.290.100,00		55.950.047,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.537.100,00		5.126.106,40	
IPTU 18.000,00		1.059,56	
ISS 3.301.300,00		3.224.509,90	
ITBI 5.000,00		203,07	
IRRF 1.210.000,00		1.892.041,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2.800,00		8.292,01	
Receitas de Contribuições 250.000,00		137.616,75	
Receita Patrimonial 173.100,00		94.235,30	
Aplicações Financeiras (II) 172.100,00		94.235,30	

Outras Receitas Patrimoniais 1.000,00

Transferências Correntes 63.253.580,00	50.585.081,55
Cota-Parte do FPM 24.240.000,00	19.139.577,54
Cota-Parte do ICMS 3.840.000,00	2.657.472,99
Cota-Parte do IPVA 200.000,00	187.537,75
Cota-Parte do ITR 1.200,00	5.806,95
Transferências da LC 61/1989 16.000,00	11.206,12
Transferências do FUNDEB 16.159.480,00	14.640.556,32

Outras Transferências Correntes 18.796.900,00	13.942.923,88
Demais Receitas Correntes 76.320,00	7.007,33

Outras Receitas Financeiras(III) 0,00

Receitas Correntes Restantes 76.320,00	7.007,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 68.118.000,00	55.855.812,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 9.651.000,00	8.083.235,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 2.349.000,00	2.752.261,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 8.709.900,00	3.957.998,20

Operações de Crédito (VIII) 0,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00	Emitido por: Administrador

Transferências de Capital	8.709.900,00	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) 3.957.998,20
Convênios	1.700.000,00	118.180,69
Outras Transferências de Capital	7.009.900,00	3.839.817,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.709.900,00	3.957.998,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.478.900,00	67.897.045,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.827.900,00	59.813.810,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.457.328,13	56.747.569,56	52.567.806,02	48.990.625,54	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	36.746.321,09	35.674.595,43	33.892.261,49	30.325.108,31	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	29.709.807,04	21.072.974,13	18.675.544,53	18.665.517,23	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.456.128,13	56.747.569,56	52.567.806,02	48.990.625,54	0,00	0,00	0,00	
	9.220.000,00	6.036.171,46	4.958.148,56	4.958.001,02	1.708,73	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.782.671,87	8.788.527,90	7.576.558,05	7.576.558,05	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	11.613.471,87	6.629.052,38	5.732.599,39	5.732.599,39	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.161.200,00	2.159.475,52	1.843.958,66	1.843.958,66	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.621.471,87	6.629.052,38	5.732.599,39	5.732.599,39	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.077.600,00	69.412.793,40	63.258.553,97	59.681.225,95	1.708,73	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	80.527.600,00	63.376.621,94	58.300.405,41	54.723.224,93	0,00	0,00	0,00 8.214.110,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**						5.090.585,30 VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-962.777,38		
Top Down Consultoria Ltda.							Emitido por: Administrador	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	94.235,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.184.820,60

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 22.933.562,32	0,00
DEDUÇÕES (XL) 2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa 2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta 4.848.130,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 1.521.981,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 600.257,44	0,00

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 20.207.669,98		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			20.207.669,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-1.043.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.521.981,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	18.685.688,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.591.453,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.450.000,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 4/4 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Renam Luiz de Alencar Carvalho			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**		**Lieges Rauana Reinaldo Coelho**	
	###.641.144-##			###.746.504-##		###.464.684-##
		Prefeito		Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Pág.: 1/1

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

		Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados			

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47	1.175.817,13
PODER EXECUTIVO	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47	1.175.817,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	722.934,45	504,95	504,45	0,00	722.934,95	0,00	784.128,60	0,00	0,00	0,00	784.128,60	1.507.063,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.521.981,11	1.709,23	1.708,73	0,00	1.521.981,61	0,00	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07	2.682.880,68
	Renam Luiz de Alencar Carvalho ###.641.144-##			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro** ###.746.504-##				**Lieges Rauana Reinaldo Coelho** ###.464.684-##				
		Prefeito			Controlador Geral			Secretário de Finanças e Tributação				

Top Down Consultoria Ltda.
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.534.300,00	5.117.814,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	18.000,00	1.059,56
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	203,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.301.300,00	3.224.509,90
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	1.892.041,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.297.200,00	26.890.424,54
2.1- Cota-Parte FPM	24.240.000,00	23.362.162,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.740.000,00	21.112.926,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.500.000,00	2.249.236,25
2.2- Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	3.321.765,97

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		16.000,00			11.699,80			
2.4- Cota-Parte ITR		1.200,00			7.258,59			
2.5- Cota-Parte IPVA		200.000,00			187.537,75			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		32.831.500,00			32.008.238,93			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		5.359.440,00			4.888.823,19			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹ 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.848.435,00			3.073.822,07			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		16.209.480,00			14.648.531,77			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.799.480,00			13.640.304,35			
6.1.1- Principal		13.749.480,00			13.632.328,90			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		50.000,00			7.975,45			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		10.000,00			0,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				10.000,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.240.000,00			1.008.227,42			
6.3.1- Principal		2.240.000,00			1.008.227,42			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		160.000,00			0,00			
6.4.1- Principal		160.000,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		8.390.040,00			8.743.505,71			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 14.648.531,77 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.257.503,03		18.041.374,74	17.540.353,11		15.554.133,70		0,00

Top Down Consultoria Ltda.						Emitido por: Administrador		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.154.013,13				12.998.508,50				12.757.488,99				10.781.343,16				0,00					
10.1.1- Educação Infantil	2.028.500,00				2.013.000,00				1.893.707,41				1.468.393,64				0,00					
10.1.2- Ensino Fundamental	10.634.877,13				10.516.006,75				10.475.104,99				8.934.496,07				0,00					
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	490.636,00				469.501,75				388.676,59				378.453,45				0,00					
10.1.4- Educação Especial	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.1.5- Administração Geral	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.103.489,90				5.042.866,24				4.782.864,12				4.772.790,54				0,00					
10.2.1- Educação Infantil	1.836.108,00				1.007.470,92				1.002.185,52				1.002.185,52				0,00					
10.2.2- Ensino Fundamental	5.217.381,90				4.035.395,32				3.780.678,60				3.770.605,02				0,00					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.4- Educação Especial	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.5- Administração Geral	50.000,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.7- Outras	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 18.041.374,74 17.060.363,11				**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 17.540.353,11 16.616.758,04			DESPESAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 15.554.133,70 15.055.852,40			INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00 0,00			INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)			DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9] 0,00 2.891.821,34 0,00 2.976.453,69		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00			0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF +			981.011,63			923.595,07				498.281,30				0,00					0,00			0,00	

(FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -																					
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00				0,00					0,00				0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	12.998.508,50			12.757.488,99				10.781.343,16					0,00				0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			857.981,84			857.981,84				857.981,84				0,00					0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	981.011,63			923.595,07				498.281,30					0,00				0,00				0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADA	34.630,65			33.522,47				33.522,47					0,00				0,00				0,00

S COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM																						

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					10.253.972,24 585.941,27 483.747,52 151.234,11 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 1.464.853,18					VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00			12.757.488,99 857.981,84 923.595,07 33.522,47 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00			12.757.488,99 857.981,84 923.595,07 33.522,47 VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00			87,09 5,86 91,61 3,32 % NÃO APLICADO(r) 0,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).																						
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)																						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de**																						

Superávit)³ 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)			VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)		VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)				VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)				VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)			VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.937.406,93			0,00		0,00				0,00				0,00			0,00			

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS							INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.530.829,10			2.472.810,04		2.193.173,88				2.161.557,70		0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil			708.875,00		409.641,07				375.531,77	375.531,77		0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.783.954,10			2.063.168,97		1.817.642,11				1.786.025,93		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.5- Administração Geral	38.000,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**			0,00		0,00				0,00	0,00		0,00
	DOTAÇÃO			DESPESAS							INSC. EM REST.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE					
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.788.332,13	20.514.184,78	19.733.526,99	17.715.691,40	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.573.483,00	3.430.111,99	3.271.424,70	2.846.110,93	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.573.483,00	3.430.111,99	3.271.424,70	2.846.110,93	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.214.849,13	17.084.072,79	16.462.102,29	14.869.580,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.193.173,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.888.823,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	0,00
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.081.997,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.002.059,73	7.081.997,07	22,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]																

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.471.832,10			310.933,03			0,00			0,00				1.471.832,10		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	1.160.899,07			0,00			0,00			0,00				1.160.899,07		
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		310.933,03			310.933,03			0,00					0,00			310.933,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00			0,00			0,00			0,00				0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS													
			(a)								Até o Bimestre (b)					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.581.100,00								1.783.015,05					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			2.231.100,00								1.782.754,36					
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							1.050.000,00									1.269.700,45
31.1.2- PDDE			1.000,00								0,00					
31.1.3- PNAE			151.000,00								393.532,00					
31.1.4 - PNATE			2.100,00								119.174,90					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.027.000,00								347,01					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			350.000,00								260,69					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00								0,00					
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: Administrador				

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.549.800,00		1.237.864,00		1.144.190,22		1.144.190,22		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.500,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.481.300,00		813.513,63		730.748,10		730.748,10		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	788.000,00		424.350,37		413.442,12		413.442,12		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 26.338.132,13		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 21.752.048,78		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 20.877.717,21		PAGAS Até o Bimestre(f) 18.859.881,62		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	25.416.132,13 17.138.923,89	0,00		21.707.363,13 16.461.449,92 0,00	20.834.139,74 15.965.462,20	0,00	18.816.304,15 13.947.811,76	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	1.942.547,00		1.916.448,66		1.916.448,66		1.916.448,66		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		6.334.661,24		3.329.464,55	2.952.228,88		2.952.043,73		0,00
33.2- Despesas de Capital	922.000,00		44.685,65		43.577,47		43.577,47		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		922.000,00		44.685,65		43.577,47	43.577,47		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	34.345,56	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.648.531,77	1.269.700,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.554.133,70	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(871.256,37)	1.269.752,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.355.207,53 348.967,07	(1.269.700,45) 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.134.984,09	52,29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

Renam Luiz de Alencar Carvalho			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**		**Lieges Rauana Reinaldo Coelho**	
	###.641.144-##			###.746.504-##		###.464.684-##
		Prefeito		Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	4.534.300,00 18.000,00 5.000,00 3.301.300,00 1.210.000,00 33.471.500,00 28.400.000,00 1.500,00 250.000,00 4.800.000,00 20.000,00 0,00	4.534.300,00 18.000,00 5.000,00 3.301.300,00 1.210.000,00 33.471.500,00 28.400.000,00 1.500,00 250.000,00 4.800.000,00 20.000,00 0,00	5.117.814,39 3.224.509,90 1.892.041,86 24.641.188,29 21.112.926,18 3.321.765,97	1.059,56 203,07 7.258,59 187.537,75 11.699,80 0,00	112,86 5,88 4,06 97,67 156,36 73,61 74,34 483,90 75,01 69,20 58,49 0,00							

Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	38.005.800,00 DOTAÇÃO INICIAL	38.005.800,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	29.759.002,68 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 78,30 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) DESPESAS PAGAS % (f/c)x100			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.321.825,00 4.537.825,00 784.000,00 0,00	7.770.787,43 7.318.487,43 452.300,00 6.400,00	6.382.024,17 6.250.621,19	131.402,98 0,00	82,12 85,40 29,05 0,00	5.858.774,80 5.772.931,82 85.842,98	0,00	75,39 78,88 18,97 0,00	5.336.534,80 5.250.691,82 85.842,98 0,00		68,67 71,74 18,97 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	6.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)												
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 533.000,00	0,00 964.500,00		0,00 875.555,48	0,00 90,77	828.995,26	0,00	0,00 85,95	0,00 828.604,31		0,00 85,91	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	273.000,00 260.000,00 5.924.825,00	938.000,00 26.500,00 8.751.687,43	7.257.579,65	875.555,48 0,00	93,34 0,00 82,92	828.995,26 6.687.770,06	0,00	88,37 0,00 76,41	828.604,31 0,00 6.165.139,11		88,33 0,00 70,44	0,00 0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						7.257.579,65 0,00			6.687.770,06 0,00			6.165.139,11 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	
Top Down Consultoria Ltda.											Emitido por: Administrador	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.257.579,65	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 6.687.770,06	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 6.165.139,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.463.850,40	4.463.850,40	4.463.850,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.463.850,40	4.463.850,40	4.463.850,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.793.729,25	2.223.919,66	1.701.288,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,38	22,47	20,71

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIORES (XX)															

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**		**Total inscrito em RP no exercício (p)**		**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**			**Total de RP pagos (s)**		**Total de RP a pagar (t)**		**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**		**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.463.850,40	6.687.770,06		2.223.919,66		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	2.223.919,66
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.627.413,83	7.614.453,10		3.987.039,27		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	3.987.039,27
Empenhos de 2022	3.302.877,83	6.450.011,85		3.147.134,02		486,73		0,00			0,00		0,00		486,73		0,00	3.147.134,02
Empenhos de 2021 e anteriores																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITO																		

S NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)		Empenhadas (x)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)																	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)																	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)																	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.770.000,00	13.770.000,00	12.124.383,50	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100 (b/a)x100 88,04
	13.770.000,00 0,00	13.770.000,00 0,00		

Proveniente da União Proveniente dos Estados								12.124.383,50 0,00			88,04 0,00							
Proveniente de outros Municípios				0,00		0,00		0,00		0,00								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				13.770.000,00	0,00	13.770.000,00	0,00	0,00 12.124.383,50			0,00 88,04							
Top Down Consultoria Ltda.																Emitido por: Administrador		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.067.200,00	13.237.985,48	10.590.985,44	80,00	9.708.829,84	73,34	9.313.163,00	70,35	0,00
Despesas Correntes	7.887.200,00	9.702.385,48	8.883.478,42	91,55	8.591.993,70	88,55	8.196.326,86	84,47	0,00
Despesas de Capital	2.180.000,00	3.535.600,00	1.707.507,02	48,29	1.116.836,14	31,58	1.116.836,14	31,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.500.500,00	1.592.501,00	870.755,52	54,67	870.755,52	54,67	870.755,52	54,67	0,00
Despesas Correntes	2.200.000,00	955.751,00	562.255,52	58,82	562.255,52	58,82	562.255,52	58,82	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	636.750,00	308.500,00	48,44	308.500,00	48,44	308.500,00	48,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	11.400,00	9.145,77	80,22	8.853,10	77,65	8.853,10	77,65	0,00
Despesas Correntes	77.900,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	9.145,77	91,45	8.853,10	88,53	8.853,10	88,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	539.052,09	536.000,00	99,43	522.098,87	96,85	440.341,34	81,68	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	539.052,09	536.000,00	99,43	522.098,87	96,85	440.341,34	81,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	850.000,00	832.769,00	555.970,00	66,76	555.970,00	66,76	555.970,00	66,76	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	832.769,00	555.970,00	66,76	555.970,00	66,76	555.970,00	66,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.814.600,00	16.213.707,57	12.562.856,73	77,48	11.666.507,33	71,95	11.189.082,96	69,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.389.025,00	21.008.772,91	16.973.009,61	80,79	15.567.604,64	74,10	14.649.697,80	69,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.500.500,00	1.598.901,00	870.755,52	54,45	870.755,52	54,45	870.755,52	54,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	207.900,00	21.400,00	9.145,77	42,73	8.853,10	41,36	8.853,10	41,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	219.000,00	539.052,09	536.000,00	99,43	522.098,87	96,85	440.341,34	81,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.383.000,00	1.797.269,00	1.431.525,48	79,65	1.384.965,26	77,05	1.384.574,31	77,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.739.425,00	24.965.395,00	19.820.436,38	79,39	18.354.277,39	73,51	17.354.222,07	69,51	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Bimestre: 5/2026**								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
	Renam Luiz de Alencar Carvalho			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**		**Lieges Rauana Reinaldo Coelho**				
		###.641.144-##			###.746.504-##		###.464.684-##			

			Prefeito		Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.667.931,58	68.294.100,00	69.596.988,93	70.924.733,87	72.277.809,04	73.656.697,65	75.061.892,18	76.493.894,48	77.953.215,98		79.440.377,85	80.955.911,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												
Renam Luiz de Alencar Carvalho ###.641.144-##			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro** ###.746.504-##				**Lieges Rauana Reinaldo Coelho** ###.464.684-##					
	Prefeito			Controlador Geral			Secretário de Finanças e Tributação					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2026** Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	89.000.000,00
Previsão Atualizada	89.000.000,00
Receitas Realizadas	70.743.542,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	86.550.000,00
Dotação Atualizada	89.790.000,00
Despesas Empenhadas	71.572.268,92
Despesas Liquidadas	65.102.512,63
Despesas Pagas	61.525.184,61
Superávit Orçamentário	5.641.030,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	71.572.268,92
Despesas Liquidadas	65.102.512,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.054.291,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.754.291,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.468.718,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário						10.829.662,69 5.750.000,00 4.712.796,91 4.712.796,91 6.116.865,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** -962.777,38 -1.043.000,00	**Meta Fixada no Anexo de**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**			**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-962.777,38 -1.043.000,00		5.090.585,30 20.207.669,98			528,73 -1.937,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição** 1.523.690,34 **Cancelamento** **Até o Bimestre** 0,00 **Pagamento** **Até o Bimestre** 1.708,73 **Saldo** **a Pagar** 1.521.981,61					
Poder Executivo Poder Legislativo	1.523.690,34 0,00		0,00 0,00	1.708,73	0,00	1.521.981,61 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 1.160.899,07		0,00		0,00		1.160.899,07
Poder Executivo 1.160.899,07		0,00		0,00		1.160.899,07
Poder Legislativo TOTAL	0,00 2.684.589,41		0,00 0,00	1.708,73	0,00	0,00 2.682.880,68

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**Valor Apurado** **Até o Bimestre** 7.081.997,07 12.757.488,99		**% Mínimo a** **Aplicar no Exercício** 25,00 70,00 **% Aplicado** **Até o Bimestre** 22,13 87,09			
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** Receita de Operação de Crédito	923.595,07 33.522,47 **Valor Apurado no Exercício**		**Valor Apurado no Exercício** 0,00	0,00 15,00	91,61 3,32 **Saldo não realizado** 0,00	
Despesa de Capital Líquida **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS** **MILITARES** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00 **10º Exercício**			**20º Exercício**		0,00 **35º Exercício**
Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.830.239,14 18.970.883,16 -13.140.644,02		3.511.224,22 9.466.192,63 -5.954.968,41	938.893,90 2.869.457,05 -1.930.563,16	-1.930.563,16	19.320,29 69.540,85 -50.220,57

Receitas Previdenciárias 0,00

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Administrador	

			MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		

			Execução Orçamentária											

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP**				**Até o Bimestre** 6.687.770,06			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	22,47
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**								0,00

Renam Luiz de Alencar Carvalho			**José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**		**Lieges Rauana Reinaldo Coelho**	
	###.641.144-##			###.746.504-##		###.464.684-##
		Prefeito		Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F64CDC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 01

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026 -** Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.672.327,00	64.672.327,00	10.100.142,39	15,62	60.660.856,62	93,80	4.011.470,38
Receitas Correntes	63.033.126,00	63.033.126,00	10.071.685,55	15,98	59.451.864,14	94,32	3.581.261,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.705,00	2.679.705,00	707.832,42	26,41	2.708.137,14	101,06	-28.432,14
Impostos	2.456.041,00	2.456.041,00	569.466,16	23,19	2.527.073,04	102,89	-71.032,04
Taxas	223.664,00	223.664,00	138.366,26	61,86	181.064,10	80,95	42.599,90
Contribuições	3.139.830,00	3.139.830,00	380.931,54	12,13	2.097.117,73	66,79	1.042.712,27
Contribuições Sociais	2.514.141,00	2.514.141,00	217.593,60	8,65	1.551.179,63	61,70	962.961,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	625.689,00	625.689,00	163.337,94	26,11	545.938,10	87,25	79.750,90
Receita Patrimonial	1.992.535,00	1.992.535,00	574.636,78	28,84	3.509.485,90	176,13	-1.516.950,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.038,00	10.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.038,00
Valores Mobiliários	1.940.673,00	1.940.673,00	574.636,78	29,61	3.507.830,93	180,75	-1.567.157,93
Demais Receitas Patrimoniais	41.824,00	41.824,00	0,00	0,00	1.654,97	3,96	40.169,03
Receita de Serviços	11.712,00	11.712,00	561.530,00	4.794,48	561.530,00	4.794,48	-549.818,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.347,00	3.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347,00
Outros Serviços	8.365,00	8.365,00	561.530,00	6.712,85	561.530,00	6.712,85	-553.165,00
Transferências Correntes	52.337.511,00	52.337.511,00	7.296.654,44	13,94	48.928.415,81	93,49	3.409.095,19
Transferências da União e de suas Entidades	40.822.316,00	40.822.316,00	5.102.343,42	12,50	36.665.821,74	89,82	4.156.494,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.560.681,00	4.560.681,00	773.436,25	16,96	4.466.504,43	97,94	94.176,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.954.514,00	6.954.514,00	1.420.874,77	20,43	7.796.089,64	112,10	-841.575,64
Outras Receitas Correntes	2.871.833,00	2.871.833,00	550.100,37	19,16	1.647.177,56	57,36	1.224.655,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.060,00	38.060,00	0,00	0,00	3.535,62	9,29	34.524,38
Demais Receitas Correntes	2.833.773,00	2.833.773,00	550.100,37	19,41	1.643.641,94	58,00	1.190.131,06
Receitas de Capital	1.639.201,00	1.639.201,00	28.456,84	1,74	1.208.992,48	73,75	430.208,52
Alienação de Bens	85.013,00	85.013,00	28.456,84	33,47	94.496,69	111,16	-9.483,69
Alienação de Bens Móveis	76.648,00	76.648,00	28.456,84	37,13	81.583,01	106,44	-4.935,01
Alienação de Bens Imóveis	8.365,00	8.365,00	0,00	0,00	12.913,68	154,38	-4.548,68
Transferências de Capital	1.470.539,00	1.470.539,00	0,00	0,00	1.108.735,79	75,40	361.803,21
Transferências da União e de suas Entidades	655.803,00	655.803,00	0,00	0,00	858.735,79	130,94	-202.932,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	814.736,00	814.736,00	0,00	0,00	250.000,00	30,68	564.736,00
Outras Receitas de Capital	83.649,00	83.649,00	0,00	0,00	5.760,00	6,89	77.889,00
Demais Receitas de Capital	83.649,00	83.649,00	0,00	0,00	5.760,00	6,89	77.889,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.533.443,00	4.533.443,00	639.322,79	14,10	3.665.856,41	80,86	867.586,59
Contribuições	3.722.169,00	3.722.169,00	639.322,79	17,18	3.660.502,05	98,34	61.666,95
Contribuições Sociais	3.722.169,00	3.722.169,00	639.322,79	17,18	3.660.502,05	98,34	61.666,95
Outras Receitas Correntes	811.274,00	811.274,00	0,00	0,00	5.354,36	0,66	805.919,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	353.378,00	353.378,00	0,00	0,00	5.354,36	1,52	348.023,64

Demais Receitas Correntes	457.896,00	457.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.896,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.205.770,00	69.205.770,00	10.739.465,18	15,52	64.326.713,03	92,95	4.879.056,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	69.205.770,00 10.739.465,18 15,52				64.326.713,03 0,00	92,95 4.879.056,97	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00				64.326.713,03 0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		
Top Down Consultoria Ltda.					Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.561.854,00	63.922.613,00	12.376.256,75	56.492.637,87	7.429.975,13	11.409.959,49	44.986.495,02	18.936.117,98	44.943.623,99	0,00
Despesas Correntes	49.411.922,00	56.726.409,63	10.574.330,27	51.721.883,85	5.004.525,78	10.193.915,74	42.242.243,13	14.484.166,50	42.202.273,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.099.136,00	30.844.618,36	4.606.240,00	28.770.853,38	2.073.764,98	5.104.002,56	23.059.586,33	7.785.032,03	23.054.399,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.764,00	281.584,00	24.265,00	264.442,06	17.141,94	52.202,29	264.135,56	17.448,44	264.135,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.274.022,00	25.600.207,27	5.943.825,27	22.686.588,41	2.913.618,86	5.037.710,89	18.918.521,24	6.681.686,03	18.883.739,00	0,00
Despesas de Capital	16.023.432,00	7.069.703,37	1.801.926,48	4.770.754,02	2.298.949,35	1.216.043,75	2.744.251,89	4.325.451,48	2.741.350,07	0,00
INVESTIMENTO	14.031.689,00	5.834.960,37	1.801.926,48	3.913.610,92	1.921.349,45	1.046.430,02	2.124.108,16	3.710.852,21	2.124.108,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.991.743,00	1.234.743,00	0,00	857.143,10	377.599,90	169.613,73	620.143,73	614.599,27	617.241,91	0,00
Reserva de Contingência	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.390.916,00	5.029.157,00	1.696.346,00	4.989.674,75	39.482,25	618.455,90	3.221.049,72	1.808.107,28	3.221.049,72	0,00
Despesas Correntes	3.307.267,00	5.019.058,00	1.696.346,00	4.989.674,75	29.383,25	618.455,90	3.221.049,72	1.798.008,28	3.221.049,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.307.267,00	5.019.058,00	1.696.346,00	4.989.674,75	29.383,25	618.455,90	3.221.049,72	1.798.008,28	3.221.049,72	0,00
Despesas de Capital	83.649,00	10.099,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00	0,00

INVESTIMENTO	83.649,00	10.099,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.952.770,00	68.951.770,00	14.072.602,75	61.482.312,62	7.469.457,38	12.028.415,39	48.207.544,74	20.744.225,26	48.164.673,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.952.770,00	68.951.770,00	14.072.602,75	61.482.312,62	7.469.457,38	12.028.415,39	48.207.544,74	20.744.225,26	48.164.673,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	68.952.770,00	68.951.770,00	14.072.602,75	2.844.400,41	7.469.457,38	12.028.415,39	16.119.168,29	20.744.225,26	16.162.039,32	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)				64.326.713,03			64.326.713,03		64.326.713,03	
RESERVA DO RPPS 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.	253.000,00 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8275090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.561.854,00**	**63.922.613,00**	**12.376.256,75**	**56.492.637,87**	**91,88**	**7.429.975,13**	**11.409.959,49**	**44.986.495,02**	**93,32**	**18.936.117,98**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.637.525,00	2.637.525,00	8.737,34	1.734.364,39	2,82	903.160,61	257.579,95	1.345.886,13	2,79	1.291.638,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.068.275,00	2.145.275,00	8.737,34	1.734.364,39	2,82	410.910,61	257.579,95	1.345.886,13	2,79	799.388,87	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.250,00	492.250,00	0,00	0,00	0,00	492.250,00	0,00	0,00	0,00	492.250,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.870.602,00	10.750.071,00	996.111,13	9.841.448,98	16,01	908.622,02	1.777.911,26	7.653.531,45	15,88	3.096.539,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.125.534,00	10.064.570,00	964.025,34	9.400.929,45	15,29	663.640,55	1.699.817,66	7.302.819,06	15,15	2.761.750,94	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	700.178,00	549.611,00	32.085,79	440.519,53	0,72	109.091,47	78.093,60	350.712,39	0,73	198.898,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	208.725,00	14.725,00	0,00	0,00	0,00	14.725,00	0,00	0,00	0,00	14.725,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	836.165,00	121.165,00	0,00	0,00	0,00	121.165,00	0,00	0,00	0,00	121.165,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.950,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00
181 POLICIAMENTO	37.950,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.641.696,00	2.079.627,00	562.758,13	1.616.114,93	2,63	463.512,07	178.137,67	954.878,77	1,98	1.124.748,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	758.201,00	570.881,00	65.980,70	488.762,12	0,79	82.118,88	91.345,24	363.869,25	0,75	207.011,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.877.745,00	1.502.996,00	496.777,43	1.127.352,81	1,83	375.643,19	86.792,43	591.009,52	1,23	911.986,48	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.652.716,00	9.652.716,00	22.000,00	7.740.228,00	12,59	1.912.488,00	1.380.819,05	7.196.528,32	14,93	2.456.187,68	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.652.716,00	9.652.716,00	22.000,00	7.740.228,00	12,59	1.912.488,00	1.380.819,05	7.196.528,32	14,93	2.456.187,68	0,00
10 SAÚDE	14.686.340,00	13.953.624,00	3.115.563,35	12.928.164,24	21,03	1.025.459,76	2.190.511,37	10.530.083,19	21,84	3.423.540,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.942.252,00	1.678.290,00	260.588,61	1.556.590,44	2,53	121.699,56	198.431,63	1.304.448,52	2,71	373.841,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.631.068,00	7.307.518,00	1.680.949,64	7.050.913,67	11,47	256.604,33	1.306.334,34	5.793.605,53	12,02	1.513.912,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.342.982,00	4.249.102,00	993.987,81	3.780.283,22	6,15	468.818,78	585.890,54	3.002.416,25	6,23	1.246.685,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	92.014,00	348.514,00	66.584,55	232.419,87	0,38	116.094,13	39.913,26	185.705,84	0,39	162.808,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.011,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	598.013,00	370.089,00	113.452,74	307.957,04	0,50	62.131,96	59.941,60	243.907,05	0,51	126.181,95	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.443.365,00	12.997.866,00	3.537.197,63	12.180.921,37	19,81	816.944,63	2.280.428,52	9.576.789,78	19,87	3.421.076,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.717,00	1.106.919,00	341.488,17	1.047.909,88	1,70	59.009,12	171.766,45	774.063,73	1,61	332.855,27	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.036.076,00	8.254.159,24	2.687.410,93	7.984.998,79	12,99	269.160,45	1.461.031,03	6.290.611,63	13,05	1.963.547,61	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	158.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

	MUNICIPIO DE CRUZETA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 2/4
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS (f)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.406.400,00	3.593.020,76	496.498,53	3.110.612,70	5,06	482.408,06	635.831,04	2.474.714,42	5,13	1.118.306,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.942,00	43.570,00	11.800,00	37.400,00	0,06	6.170,00	11.800,00	37.400,00	0,08	6.170,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	167.297,00	197,00	0,00	0,00	0,00	197,00	0,00	0,00	0,00	197,00	0,00
13 CULTURA	423.077,00	4.000.642,00	2.505.753,94	3.858.504,46	6,28	142.137,54	1.879.354,41	3.041.569,76	6,31	959.072,24	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	423.077,00	4.000.642,00	2.505.753,94	3.858.504,46	6,28	142.137,54	1.879.354,41	3.041.569,76	6,31	959.072,24	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	950.247,00	1.098.498,00	80.369,56	756.096,79	1,23	342.401,21	129.411,31	520.319,62	1,08	578.178,38	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	950.247,00	1.098.498,00	80.369,56	756.096,79	1,23	342.401,21	129.411,31	520.319,62	1,08	578.178,38	0,00
15 URBANISMO	5.503.734,00	2.317.218,06	1.218.178,17	2.130.691,68	3,47	186.526,38	935.559,79	1.164.993,87	2,42	1.152.224,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.553,00	836,00	0,00	0,00	0,00	836,00	0,00	0,00	0,00	836,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.675.906,00	1.613.228,22	687.303,09	1.599.816,60	2,60	13.411,62	935.559,79	1.164.993,87	2,42	448.234,35	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.535.060,00	170.848,84	0,00	0,00	0,00	170.848,84	0,00	0,00	0,00	170.848,84	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	234.215,00	532.305,00	530.875,08	530.875,08	0,86	1.429,92	0,00	0,00	0,00	532.305,00	0,00
16 HABITAÇÃO	259.314,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	259.314,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	33.459,00	28.459,00	0,00	0,00	0,00	28.459,00	0,00	0,00	0,00	28.459,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.459,00	28.459,00	0,00	0,00	0,00	28.459,00	0,00	0,00	0,00	28.459,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.286.039,00	3.139.145,94	212.322,12	2.972.757,31	4,84	166.388,63	264.862,94	2.474.271,83	5,13	664.874,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	102.528,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.429.299,00	2.205.989,94	210.851,40	2.148.104,04	3,49	57.885,90	248.135,39	1.651.209,28	3,43	554.780,66	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	261.694,00	897.847,00	1.470,72	824.653,27	1,34	73.193,73	16.727,55	823.062,55	1,71	74.784,45	0,00
607 IRRIGAÇÃO	94.263,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	113.850,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	284.405,00	26.405,00	0,00	0,00	0,00	26.405,00	0,00	0,00	0,00	26.405,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	322.616,00	163.717,00	5.380,20	106.601,67	0,17	57.115,33	21.012,62	82.176,16	0,17	81.540,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	47.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	174.784,00	61.734,00	2.180,20	10.368,27	0,02	51.365,73	1.927,20	8.188,07	0,02	53.545,93	0,00
695 TURISMO	100.710,00	101.983,00	3.200,00	96.233,40	0,16	5.749,60	19.085,42	73.988,09	0,15	27.994,91	0,00
25 ENERGIA	772.837,00	305.337,00	58.321,44	269.558,68	0,44	35.778,32	58.473,00	167.870,24	0,35	137.466,76	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	772.837,00	305.337,00	58.321,44	269.558,68	0,44	35.778,32	58.473,00	167.870,24	0,35	137.466,76	0,00

	MUNICIPIO DE CRUZETA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 3/4
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
26 TRANSPORTE	451.704,00	12.166,00	0,00	0,00	0,00	12.166,00	0,00	0,00	0,00	12.166,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	451.704,00	12.166,00	0,00	0,00	0,00	12.166,00	0,00	0,00	0,00	12.166,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.462.133,00	379.237,00	53.563,74	357.185,37	0,58	22.051,63	55.897,60	277.595,90	0,58	101.641,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.462.133,00	379.237,00	53.563,74	357.185,37	0,58	22.051,63	55.897,60	277.595,90	0,58	101.641,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.390.916,00**	**5.029.157,00**	**1.696.346,00**	**4.989.674,75**	**8,12**	**39.482,25**	**618.455,90**	**3.221.049,72**	**6,68**	**1.808.107,28**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	82.225,00	82.225,00	0,00	71.500,00	0,12	10.725,00	11.539,80	50.544,43	0,10	31.680,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	82.225,00	82.225,00	0,00	71.500,00	0,12	10.725,00	11.539,80	50.544,43	0,10	31.680,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	779.240,00	553.667,00	70.000,00	553.474,00	0,90	193,00	92.539,96	361.248,91	0,75	192.418,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	753.940,00	533.407,00	66.000,00	533.214,00	0,87	193,00	89.521,62	348.741,52	0,72	184.665,48	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.300,00	20.260,00	4.000,00	20.260,00	0,03	0,00	3.018,34	12.507,39	0,03	7.752,61	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.328,00	104.499,00	26.000,00	93.608,00	0,15	10.891,00	15.015,11	57.256,37	0,12	47.242,63	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.409,00	40.179,00	8.000,00	39.200,00	0,06	979,00	6.284,18	24.177,85	0,05	16.001,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	66.919,00	64.320,00	18.000,00	54.408,00	0,09	9.912,00	8.730,93	33.078,52	0,07	31.241,48	0,00
10 SAÚDE	1.218.005,00	1.526.068,00	677.466,00	1.523.644,01	2,48	2.423,99	254.577,29	989.026,91	2,05	537.041,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.837,00	93.150,00	20.000,00	93.150,00	0,15	0,00	15.485,30	59.985,43	0,12	33.164,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	578.845,00	710.175,00	311.466,00	709.076,00	1,15	1.099,00	118.507,28	457.459,57	0,95	252.715,43	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.721,00	635.341,00	310.000,00	635.018,01	1,03	322,99	106.213,21	416.371,90	0,86	218.969,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.602,00	87.402,00	36.000,00	86.400,00	0,14	1.002,00	14.371,50	55.210,01	0,11	32.191,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.042.260,00	2.461.090,00	877.880,00	2.457.988,74	4,00	3.101,26	198.214,72	1.580.533,65	3,28	880.556,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	418.242,00	1.710.921,00	705.680,00	1.710.200,00	2,78	721,00	143.819,23	1.125.809,03	2,34	585.111,97	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	618.999,00	748.350,00	172.200,00	747.788,74	1,22	561,26	54.395,49	454.724,62	0,94	293.625,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.346,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00
13 CULTURA	0,00	123.000,00	7.000,00	122.992,00	0,20	8,00	19.879,58	82.846,44	0,17	40.153,56	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	123.000,00	7.000,00	122.992,00	0,20	8,00	19.879,58	82.846,44	0,17	40.153,56	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.344,00	58.644,00	17.000,00	56.608,00	0,09	2.036,00	8.644,60	30.078,50	0,06	28.565,50	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.344,00	58.644,00	17.000,00	56.608,00	0,09	2.036,00	8.644,60	30.078,50	0,06	28.565,50	0,00
20 AGRICULTURA	51.865,00	67.865,00	16.000,00	67.864,00	0,11	1,00	10.947,92	42.415,58	0,09	25.449,42	0,00
605 ABASTECIMENTO	51.865,00	67.865,00	16.000,00	67.864,00	0,11	1,00	10.947,92	42.415,58	0,09	25.449,42	0,00
26 TRANSPORTE	83.649,00	10.099,00	0,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	83.649,00	10.099,00	0,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00	0,00	0,00	10.099,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	0,00	42.000,00	5.000,00	41.996,00	0,07	4,00	7.096,92	27.098,93	0,06	14.901,07	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	42.000,00	5.000,00	41.996,00	0,07	4,00	7.096,92	27.098,93	0,06	14.901,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.952.770,00	68.951.770,00	14.072.602,75	61.482.312,62	100,00	7.469.457,38	12.028.415,39	48.207.544,74	100,00	20.744.225,26	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3A41F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.214.043,31**	**11.355.864,09**	**5.668.577,76**	**11.504.778,18**	**3.874.701,54**	**5.093.173,70**	**8.307.565,89**	**7.381.955,70**	**6.225.784,15**	**4.686.337,65**	**6.365.227,70**	**4.414.364,16**	**80.092.373,83**	**69.763.992,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**166.635,49**	**535.115,62**	**459.494,15**	**188.903,07**	**252.226,97**	**181.535,28**	**119.446,73**	**273.045,39**	**308.170,39**	**217.482,74**	**403.015,26**	**304.817,16**	**3.409.888,25**	**2.679.705,00**
de Melhoria														
IPTU	32.585,46	4.353,62	21.485,31	26.748,38	73.995,19	14.709,41	3.276,44	4.149,34	7.688,64	12.200,13	41.217,53	15.332,42	257.741,87	624.559,00
ISS	83.841,75	206.624,73	53.713,06	63.149,85	71.268,14	74.340,78	59.752,79	92.126,07	159.591,81	86.287,62	101.399,81	165.978,78	1.218.075,19	898.689,00
ITBI	6.264,92	14.378,85	1.000,00	6.000,00	3.354,65	0,00	15.653,45	6.164,18	10.999,87	5.000,91	14.728,87	4.475,39	88.021,09	112.090,00
IRRF	41.291,40	294.866,05	377.037,13	88.883,30	101.188,44	89.790,23	36.270,06	154.254,98	127.130,72	110.396,00	111.945,54	114.387,82	1.647.441,67	820.703,00
Outros Impostos, Taxas e	2.651,96	14.892,37	6.258,65	4.121,54	2.420,55	2.694,86	4.493,99	16.350,82	2.759,35	3.598,08	133.723,51	4.642,75	198.608,43	223.664,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**184.672,67**	**419.317,00**	**238.915,19**	**93.761,83**	**211.673,56**	**212.490,55**	**205.792,90**	**194.392,99**	**226.297,23**	**332.861,94**	**254.684,10**	**126.247,44**	**2.701.107,40**	**3.139.830,00**
Receita Patrimonial	**278.026,36**	**267.082,00**	**332.744,04**	**288.126,61**	**169.430,60**	**421.809,01**	**359.587,49**	**489.525,30**	**361.446,74**	**512.179,33**	**480.839,54**	**93.797,24**	**4.054.594,26**	**1.992.535,00**
	278.026,36	266.874,78	332.524,55	288.126,61	169.430,60	421.500,23	359.587,49	489.331,93	360.513,41	512.179,33	480.839,54	93.797,24	4.052.732,07	1.940.673,00

Rendimentos de Aplicação														
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	207,22	219,49			308,78		193,37	933,33				1.862,19	51.862,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.120,00**	**480.410,00**	**561.530,00**	**11.712,00**
Transferências Correntes	**4.260.617,91**	**9.955.617,66**	**4.376.887,18**	**10.851.731,77**	**3.155.907,90**	**4.191.876,35**	**7.537.276,26**	**6.339.529,51**	**4.917.434,74**	**3.623.813,64**	**4.829.714,69**	**3.174.846,06**	**67.215.253,67**	**59.068.377,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.229,50	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.822.873,22	29.704.622,00
Cota-Parte do ICMS	359.635,70	402.787,47	474.968,01	373.707,04	381.551,99	453.129,38	403.494,72	383.158,40	465.884,81	413.344,85	465.128,00	418.483,13	4.995.273,50	4.273.415,00
Cota-Parte do IPVA	6.624,10	16.979,07	12.871,20	19.184,56	34.517,69	39.513,00	63.420,65	67.440,14	20.192,75	36.085,00	42.832,26	21.505,90	381.166,32	593.903,00
Cota-Parte do ITR	99,14	264,16	0,00	339,88	44,94	35,11	459,87	0,00	0,00	77,65	2.466,76	2.160,36	5.947,87	2.509,00
Transferências da LC 61/1989	1.592,77	1.929,33	1.569,55	1.647,07	1.630,46	1.434,29	1.723,58	2.301,77	2.083,65	2.243,66	1.826,54	1.792,37	21.775,04	8.365,00
Transferências do FUNDEB	1.025.691,77	1.216.687,09	1.352.268,76	1.142.859,08	799.056,93	1.025.334,37	1.098.658,37	1.154.046,15	881.022,95 1.065.165,26		978.382,20	972.615,65	12.711.788,58	7.004.703,00
Outras Transferências Correntes	1.218.952,56	5.663.741,04	847.757,78	7.192.361,60	654.328,97	1.159.730,16	4.138.671,78	2.803.618,15	1.496.972,04	478.985,55	1.187.167,99	434.141,52	27.276.429,14	17.480.860,00
Outras Receitas Correntes	**324.090,88**	**178.731,81**	**260.537,20**	**82.254,90**	**85.462,51**	**85.462,51**	**85.462,51**	**85.462,51**	**412.435,05**	**0,00**	**315.854,11**	**234.246,26**	**2.150.000,25**	**2.871.833,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.057.175,31**	**-1.144.862,29**	**-1.131.476,88**	**-690.630,80**	**-586.938,88**	**-904.142,74**	**-887.477,50**	**-765.068,64**	**-1.065.238,02**	**-1.025.936,41**	**-1.141.761,24**	**-704.740,84**	**-11.105.449,55**	**12.243.439,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**-151.206,07**	**-384.392,59**	**-188.224,68**	**-41.829,84**	**-158.625,94**	**-163.457,09**	**-156.798,53**	**-162.927,40**	**-178.374,15**	**-283.348,40**	**-173.015,13**	**-44.578,47**	**-2.086.778,29**	**2.514.141,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**-324.090,88**	**-162.045,44**	**-259.996,87**	**-82.254,90**	**-85.462,51**	**-85.462,51**	**-85.462,51**	**-85.462,51**	**-409.439,76**	**0,00**	**-315.854,11**	**-234.246,26**	**-2.129.778,26**	**1.494.063,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**-178.683,71**	**-142.493,28**	**-247.883,26**	**-63.243,90**	**-12.908,12**	**-253.860,84**	**-185.227,29**	**-40.305,74**	**-137.001,63**	**-326.655,51**	**-298.603,40**	**-72.298,40**	**-1.959.165,08**	**1.504.369,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-403.194,65**	**-455.930,98**	**-435.372,07**	**-503.302,16**	**-329.942,31**	**-401.362,30**	**-459.989,17**	**-476.372,99**	**-340.422,48**	**-415.932,50**	**-354.288,60**	**-353.617,71**	**-4.929.727,92**	**6.730.866,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**4.156.868,00**	**10.211.001,80**	**4.537.100,88**	**10.814.147,38**	**3.287.762,66**	**4.189.030,96**	**7.420.088,39**	**6.616.887,06**	**5.160.546,13**	**3.660.401,24**	**5.223.466,46**	**3.709.623,32**	**68.986.924,28**	**57.520.553,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														

(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.156.868,00**	**10.211.001,80**	**4.537.100,88**	**10.814.147,38**	**3.287.762,66**	**4.189.030,96**	**7.420.088,39**	**6.616.887,06**	**5.160.546,13**	**3.660.401,24**	**5.223.466,46**	**3.709.623,32**	**68.986.924,28**	**57.520.553,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.156.868,00**	**10.211.001,80**	**4.537.100,88**	**10.814.147,38**	**3.287.762,66**	**4.189.030,96**	**7.420.088,39**	**6.616.887,06**	**5.160.546,13**	**3.660.401,24**	**5.223.466,46**	**3.709.623,32**	**68.986.924,28**	**57.520.553,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1ECCA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	112.787,11	1.791.235,17	1.780.035,86	0,00	123.986,42	1.500,00	5.624.763,13	5.428.353,89	5.428.353,89	3.650,00	194.259,24	318.245,66
PODER EXECUTIVO	112.787,11	1.791.235,17	1.780.035,86	0,00	123.986,42	1.500,00	5.588.440,13	5.392.030,89	5.392.030,89	3.650,00	194.259,24	318.245,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.323,00	36.323,00	36.323,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.323,00	36.323,00	36.323,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	10.828,68	327.064,82	316.686,05	0,00	21.207,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.207,45
TOTAL (III) = (I + II)	123.615,79	2.118.299,99	2.096.721,91	0,00	145.193,87	1.500,00	5.624.763,13	5.428.353,89	5.428.353,89	3.650,00	194.259,24	339.453,11

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:65BBDCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 08

MUNICIPIO DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/4

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.456.041,00	2.527.073,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	624.559,00	220.802,79
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	112.090,00	67.377,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	898.689,00	927.608,71
– ISS 1.4- Receita Resultante do	820.703,00	1.311.284,22

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.851.948,00			22.135.872,84			
2.1- Cota-Parte FPM		23.949.396,00			17.521.621,85			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		23.020.901,00			15.834.694,66			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		928.495,00			1.686.927,19			
2.2- Cota-Parte ICMS		3.418.732,00			4.232.850,33			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		6.692,00			18.252,94			
2.4- Cota-Parte ITR		2.006,00			5.584,57			
2.5- Cota-Parte IPVA		475.122,00			357.563,15			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		30.307.989,00			24.662.945,88			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		5.384.690,60			4.070.602,29			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.192.306,65			2.075.947,34			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		7.013.068,00			10.661.160,30			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.962.879,00			7.987.840,22			
6.1.1- Principal		6.954.514,00			7.796.089,64			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		8.365,00			191.750,58			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		16.729,00			0,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				16.729,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		33.460,00			2.169.755,52			
6.3.1- Principal		33.460,00			2.169.755,52			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00			503.564,56			
6.4.1- Principal		0,00			503.564,56			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		1.569.823,40			3.725.487,35			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 229.279,61 229.279,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					

FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**								0,00 10.890.439,91 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.739.265,31		12.658.992,06	9.560.852,80		9.560.852,80		0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO				

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

	MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026** Pág.: 2/4
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.251.866,00	10.249.876,10	7.610.459,42	7.610.459,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.269.689,00	3.268.964,10	2.442.508,69	2.442.508,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.981.919,00	6.980.912,00	5.167.950,73	5.167.950,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.487.399,31	2.409.115,96	1.950.393,38	1.950.393,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	520.997,76	483.857,73	399.896,86	399.896,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.966.401,55	1.925.258,23	1.550.496,52	1.550.496,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	12.658.992,06	9.560.852,80	9.560.852,80	0,00	(h) 0,00	0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com	9.761.366,46	7.555.864,97	7.555.864,97	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Impostos																				
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			163.187,00			157.520,60				157.520,60				0,00				0,00		157.520,60
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			2.734.438,60			1.847.467,23				1.847.467,23				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	10.249.876,10			7.610.459,42				7.610.459,42					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			481.000,00			399.408,40				399.408,40				0,00				0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADA	1.755.096,11			1.390.811,13				1.390.811,13					0,00			0,00				0,00

S COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA						
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	383.710,20	192.434,50	192.434,50	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	7.110.317,02 426.446,41 1.018.700,22 325.463,33 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO(o) 1.066.116,03 1.100.307,50	7.610.459,42 399.408,40 1.390.811,13 192.434,50 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 1.100.307,50	74,92 3,75 64,10 8,87 % NÃO APLICADO(r) 10,32

	7.610.459,42 399.408,40 1.390.811,13 192.434,50 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 34.191,47		

FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)			VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)		VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)				VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)				VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)				VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.244.140,15			229.279,61		0,00				0,00				229.279,61				229.279,61				

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.807.754,69			1.234.481,81		957.598,10				957.598,10		0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil			429.146,00		0,00				0,00	0,00		0,00
20.2- Ensino Fundamental	231.283,69			153.142,93		150.105,37				150.105,37		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.058,00			37.400,00		37.400,00				37.400,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.5- Administração Geral	1.102.267,00			1.043.938,88		770.092,73				770.092,73		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**			0,00		0,00				0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.547.020,00	13.893.473,87	10.518.450,90	10.518.450,90	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.219.832,76	3.752.821,83	2.842.405,55	2.842.405,55	0,00
21.1.1- Creche	428.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.791.526,76	3.752.821,83	2.842.405,55	2.842.405,55	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.327.187,24	10.140.652,04	7.676.045,35	7.676.045,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	957.598,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.070.602,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	34.191,47
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	229.279,61
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	3.650,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.761.079,31
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.165.736,47	4.761.079,31	19,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]																		

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.451.320,10			1.444.412,21			1.337.133,26			3.650,00				110.536,84				
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	481.314,21			474.643,33			473.125,33			3.650,00				4.538,88				
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		914.558,28			914.321,27			861.100,32					0,00			53.457,96		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	55.447,61			55.447,61			2.907,61			0,00				52.540,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS															
			(a)										Até o Bimestre (b)					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.413.425,00										1.010.593,73					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			1.121.060,00										947.392,53					
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação								399.001,00								604.462,36		
31.1.2- PDDE			0,00										0,00					
31.1.3- PNAE			286.916,00										274.811,55					
31.1.4 - PNATE			119.619,00										30.529,08					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			315.524,00										37.589,54					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.292.365,00										63.201,20					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00										0,00					
Top Down Consultoria Ltda.													Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO					

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/4

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	911.936,00	745.436,24	638.872,53	638.872,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.538,00	105.579,61	87.033,49	87.033,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	785.476,00	635.885,63	547.868,04	547.868,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.922,00	3.971,00	3.971,00	3.971,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 15.458.956,00		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 14.638.910,11		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 11.157.323,43		PAGAS Até o Bimestre(f) 11.157.323,43		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	14.337.746,69 11.012.301,00	0,00	14.020.956,51 10.992.376,10 0,00		10.730.645,53 8.166.949,71	0,00	10.730.645,53 8.166.949,71	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	26.520,00		26.407,00		21.544,00		21.544,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.298.925,69		3.002.173,41	2.542.151,82		2.542.151,82		0,00
33.2- Despesas de Capital	1.121.209,31		617.953,60		426.677,90		426.677,90		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.121.209,31		617.953,60		426.677,90	426.677,90		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	253.437,33	377.013,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.661.160,30	604.462,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.424.860,73	315.862,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.736,90	665.613,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(472.758,17) 16.793,39	0,00 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	185,34	665.613,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:42462B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/3
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.456.041,00	2.456.041,00	2.527.073,04	102,89	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.559,00	624.559,00	220.802,79	35,35	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.090,00	112.090,00	67.377,32	60,11	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	898.689,00	898.689,00	927.608,71	103,21	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	820.703,00	820.703,00	1.311.284,22	159,77	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.654.319,00	33.654.319,00	20.448.945,65	60,76	
Cota-Parte FPM	28.776.127,00	28.776.127,00	15.834.694,66	55,02	
Cota-Parte ITR	2.509,00	2.509,00	5.584,57	222,58	

Cota-Parte IPVA	593.903,00	593.903,00	357.563,15	60,20							
Cota-Parte ICMS	4.273.415,00	4.273.415,00	4.232.850,33	99,05							
Cota-Parte IPI-Exportação	8.365,00	8.365,00	18.252,94	218,20							
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.110.360,00	36.110.360,00	22.976.018,69	63,62							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.493.099,00	1.803.270,00	1.676.141,88	92,95	1.214.502,21	67,34		1.214.502,21	67,34		0,00
Despesas Correntes	2.407.378,00	1.796.279,00	1.674.056,18	93,19	1.212.416,51	67,49		1.212.416,51	67,49		0,00
Despesas de Capital	85.721,00	6.991,00	2.085,70	29,83	2.085,70	29,83		2.085,70	29,83		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.283.992,00	2.450.262,00	2.208.621,41	90,13	1.750.786,87	71,45		1.750.786,87	71,45		0,00
Despesas Correntes	4.247.404,00	2.438.374,00	2.207.272,81	90,52	1.750.156,87	71,77		1.750.156,87	71,77		0,00
Despesas de Capital	36.588,00	11.888,00	1.348,60	11,34	630,00	5,29		630,00	5,29		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	144.500,00	125.793,59	87,05	89.321,41	61,81		89.321,41	61,81		0,00
Despesas Correntes	0,00	144.500,00	125.793,59	87,05	89.321,41	61,81		89.321,41	61,81		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.821,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	21.821,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	166.969,00	154.595,00	118.782,61	76,83	78.909,51	51,04		78.909,51	51,04		0,00
Despesas Correntes	148.900,00	146.526,00	118.782,61	81,06	78.909,51	53,85		78.909,51	53,85		0,00
Despesas de Capital	18.069,00	8.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.548.503,00	1.198.004,00	1.092.932,57	91,22	810.303,50	67,63		810.303,50	67,63		0,00
Despesas Correntes	1.494.967,00	1.193.815,00	1.092.573,27	91,51	810.303,50	67,87		810.303,50	67,87		0,00
Despesas de Capital	53.536,00	4.189,00	359,30	8,57	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
	8.514.384,00	5.750.652,00	5.222.272,06	90,81	3.943.823,50	68,58		3.943.823,50	68,58		0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)												
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS	
				(d)			(e)				(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						5.222.272,06 0,00			3.943.823,50 0,00			3.943.823,50 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	
Top Down Consultoria Ltda.								Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO				

Exercício: **2026** Pág.: 2/3

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.222.272,06	3.943.823,50	3.943.823,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.446.402,80	3.446.402,80	3.446.402,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.446.402,80	3.446.402,80	3.446.402,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.775.869,26	497.420,70	497.420,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,72	17,16	17,16

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**

			se < 0, então (o) = 0														**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025 Empenhos de 2024 Empenhos de 2023 Empenhos de 2022 Empenhos de 2021 e anteriores	3.446.402,80 0,00 0,00 3.075.283,94 2.887.808,83	3.943.823,50 0,00 0,00 5.413.661,87 4.752.805,71		497.420,70 0,00 0,00 2.338.377,93 1.864.996,88		0,00 227.967,73 11.692,80 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 227.967,73 11.692,80 0,00 0,00		0,00 199.336,75 0,00 0,00 0,00		0,00 28.630,98 11.692,80 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	497.420,70 0,00 0,00 2.338.377,93 1.864.996,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º**																	0,00

e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)		Empenhadas (x)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)			Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)															
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)															
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)															
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				7.283.045,00 7.049.665,00		7.283.045,00 7.049.665,00		15.962.426,08 15.882.426,08		219,17 225,29					
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				233.380,00	0,00	233.380,00	0,00	80.000,00 0,00		34,27 0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00					

OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				7.283.045,00	0,00	7.283.045,00	0,00	0,00 15.962.426,08			0,00 219,17							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO			

Exercício: **2026** Pág.: 3/3

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.716.814,00	6.212.058,00	6.082.661,98	97,91	5.035.377,08	81,05	5.035.377,08	81,05	0,00
Despesas Correntes	3.921.719,00	5.640.401,00	5.541.722,08	98,25	4.553.628,37	80,73	4.553.628,37	80,73	0,00
Despesas de Capital	795.095,00	571.657,00	540.939,90	94,62	481.748,71	84,27	481.748,71	84,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.515.711,00	2.434.181,00	2.206.679,82	90,65	1.668.001,28	68,52	1.648.151,28	67,70	0,00
Despesas Correntes	1.316.555,00	2.300.225,00	2.202.339,84	95,74	1.663.661,30	72,32	1.643.811,30	71,46	0,00
Despesas de Capital	199.156,00	133.956,00	4.339,98	3,23	4.339,98	3,23	4.339,98	3,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.014,00	204.014,00	106.626,28	52,26	96.384,43	47,24	96.384,43	47,24	0,00
Despesas Correntes	83.649,00	195.649,00	106.626,28	54,49	96.384,43	49,26	96.384,43	49,26	0,00
Despesas de Capital	8.365,00	8.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.190,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.190,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	479.646,00	302.896,00	275.574,43	90,97	220.207,55	72,70	220.207,55	72,70	0,00
Despesas Correntes	320.714,00	286.364,00	275.574,43	96,23	220.207,55	76,89	220.207,55	76,89	0,00
Despesas de Capital	158.932,00	16.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	527.586,00	572.436,00	556.148,94	97,15	553.471,52	96,68	553.471,52	96,68	0,00
Despesas Correntes	410.478,00	571.328,00	556.148,94	97,34	553.471,52	96,87	553.471,52	96,87	0,00
Despesas de Capital	117.108,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV	7.389.961,00	9.725.675,00	9.227.691,45	94,87	7.573.441,86	77,87	7.553.591,86	77,66	0,00

+ XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.209.913,00	8.015.328,00	7.758.803,86	96,79	6.249.879,29	77,97	6.249.879,29	77,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.799.703,00	4.884.443,00	4.415.301,23	90,39	3.418.788,15	69,99	3.398.938,15	69,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	92.014,00	348.514,00	232.419,87	66,68	185.705,84	53,28	185.705,84	53,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.011,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	646.615,00	457.491,00	394.357,04	86,19	299.117,06	65,38	299.117,06	65,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.076.089,00	1.770.440,00	1.649.081,51	93,14	1.363.775,02	77,03	1.363.775,02	77,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.904.345,00	15.476.327,00	14.449.963,51	93,36	11.517.265,36	74,41	11.497.415,36	74,29	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3EE4F340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 05/2026 PMCRUZETA ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE CRUZETA

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos			0,00						0,00			0,00
pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE			0,00						0,00			0,00

PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.481.881,11	57.520.553,00	58.617.908,29	59.736.198,50	60.875.823,03	62.037.188,88	63.220.710,83	64.426.811,56	65.655.921,83		66.908.480,60	68.184.935,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:BE91C6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.347.417,00	6.347.417,00	5.243.483,81	82,60	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.042,00	106.042,00	35.840,96	33,79	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.588,00	17.588,00	16.470,60	93,64	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.243.333,00	5.243.333,00	4.909.348,08	93,63	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	980.454,00	980.454,00	281.824,17	28,74	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.935.803,00	38.355.803,00	27.370.554,92	71,35	
Cota-Parte FPM	21.950.660,00	21.950.660,00	15.834.694,66	72,13	
Cota-Parte ITR	4.172,00	4.172,00	5.790,10	138,78	
Cota-Parte IPVA	198.962,00	198.962,00	156.822,05	78,82	
Cota-Parte ICMS	13.756.860,00	16.176.860,00	11.324.978,92	70,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	25.149,00	25.149,00	48.269,19	191,93	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE	42.283.220,00	44.703.220,00	32.614.038,73	72,95	

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)												
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	442.300,00	115.200,00		94.485,61	82,01	(e) 94.485,61		82,01	(f) 94.485,61		82,01	0,00
Despesas Correntes	150.300,00	103.600,00	94.485,61		91,20	94.485,61		91,20	94.485,61	91,20		0,00
Despesas de Capital	292.000,00	11.600,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	282.200,00	185.500,00	170.800,00		92,07	127.163,65		68,55	127.163,65	68,55		0,00
Despesas Correntes	130.000,00	171.800,00	160.000,00		93,13	116.363,65		67,73	116.363,65	67,73		0,00
Despesas de Capital	152.200,00	13.700,00	10.800,00		78,83	10.800,00		78,83	10.800,00	78,83		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200.200,00	926.200,00	737.646,30		79,64	695.772,93		75,12	455.175,80	49,14		0,00
Despesas Correntes	1.200.200,00	926.200,00	737.646,30		79,64	695.772,93		75,12	455.175,80	49,14		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	13.000,00	500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	3.200,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	55.000,00	2.200,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.613.500,00	10.815.200,00	10.094.436,48		93,33	8.266.676,32		76,43	8.118.917,45	75,06		0,00
Despesas Correntes	8.570.300,00	10.745.600,00	10.030.299,95		93,34	8.202.539,79		76,33	8.070.171,01	75,10		0,00
Despesas de Capital	43.200,00	69.600,00	64.136,53		92,15	64.136,53		92,15	48.746,44	70,03		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.616.200,00	12.045.800,00	11.097.368,39		92,12	9.184.098,51		76,24	8.795.742,51	73,01		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS	
				(d)			(e)				(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						11.097.368,39 0,00			9.184.098,51 0,00			8.795.742,51 0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)												
				0,00			0,00				0,00	

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Exercício: **2026** Pág.: 2/4

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.097.368,39	9.184.098,51	8.795.742,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.892.105,81	4.892.105,81	4.892.105,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.892.105,81	4.892.105,81	4.892.105,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.205.262,58	4.291.992,70	3.903.636,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,02	28,15	26,96

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**
Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.892.105,81	9.184.098,51	4.291.992,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.291.992,70
	0,00	0,00	0,00	442.348,10	0,00	442.348,10	376.286,25	66.061,85	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.589,83	0,00	0,00	0,00	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2023	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	7.990,66	0,00	0,00	0,00	7.990,66	0,00	6.132.080,77
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELAD										0,00

OS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																			

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)						Empenhadas (x)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =						0,00 0,00 0,00 0,00				0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00

XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				4.592.794,00 4.511.869,00		7.320.087,09 7.239.162,09		5.316.076,40 5.316.076,40			72,62 73,43							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				80.925,00	0,00	80.925,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				4.592.794,00	0,00	7.320.087,09	0,00	0,00 5.316.076,40			0,00 72,62							

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.677.320,00	6.033.113,09	4.365.847,20	72,36	3.771.144,61	62,50	3.729.622,90	61,81	0,00
Despesas Correntes	3.257.760,00	5.413.413,09	3.879.209,77	71,65	3.284.507,18	60,67	3.242.985,47	59,90	0,00
Despesas de Capital	419.560,00	619.700,00	486.637,43	78,52	486.637,43	78,52	486.637,43	78,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	298.980,00	717.280,00	562.803,49	78,46	521.640,89	72,72	521.640,89	72,72	0,00
Despesas Correntes	154.580,00	360.280,00	248.603,49	69,00	207.440,89	57,57	207.440,89	57,57	0,00
Despesas de Capital	144.400,00	357.000,00	314.200,00	88,01	314.200,00	88,01	314.200,00	88,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	655.600,00	350.600,00	345.057,96	98,41	345.057,96	98,41	345.057,96	98,41	0,00
Despesas Correntes	655.600,00	350.600,00	345.057,96	98,41	345.057,96	98,41	345.057,96	98,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.940,00	103.940,00	91.000,00	87,55	63.598,51	61,18	63.598,51	61,18	0,00
Despesas Correntes	93.740,00	101.740,00	91.000,00	89,44	63.598,51	62,51	63.598,51	62,51	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.500,00	155.900,00	144.800,00	92,88	113.174,08	72,59	113.174,08	72,59	0,00
Despesas Correntes	227.300,00	150.600,00	144.800,00	96,14	113.174,08	75,14	113.174,08	75,14	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	25.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.273.000,00	1.928.800,00	1.680.660,00	87,13	1.583.684,03	82,10	1.583.684,03	82,10	0,00
Despesas Correntes	1.181.300,00	1.907.500,00	1.680.660,00	88,10	1.583.684,03	83,02	1.583.684,03	83,02	0,00
Despesas de Capital	91.700,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.269.340,00	9.290.033,09	7.190.168,65	77,39	6.398.300,08	68,87	6.356.778,37	68,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.119.620,00	6.148.313,09	4.460.332,81	72,54	3.865.630,22	62,87	3.824.108,51	62,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	581.180,00	902.780,00	733.603,49	81,26	648.804,54	71,86	648.804,54	71,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.855.800,00	1.276.800,00	1.082.704,26	84,79	1.040.830,89	81,51	800.233,76	62,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	108.940,00	104.440,00	91.000,00	87,13	63.598,51	60,89	63.598,51	60,89	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	308.500,00	159.100,00	144.800,00	91,01	113.174,08	71,13	113.174,08	71,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.886.500,00	12.744.000,00	11.775.096,48	92,39	9.850.360,35	77,29	9.702.601,48	76,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.885.540,00	21.335.833,09	18.287.537,04	85,71	15.582.398,59	73,03	15.152.520,88	71,01	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Exercício: **2026** Pág.: 4/4

REGINALDO VITORINO DA SILVA				**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**			**HILDA DA SILVA MELO**
		###.093.714-##			###.009.584-##		###.570.364-##
		PREFEITO		SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:380A42B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
Provisões de PPP			0,00						0,00			0,00
Outros Passivos			0,00						0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP			2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035

	Exercício Anterior	Exercício Corrente										
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.950.350,71	72.834.743,09	74.224.256,68	75.640.278,89	77.083.315,43	78.553.881,67	80.052.502,82	81.579.714,10	83.136.060,93		84.722.099,15	86.338.395,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA ###.093.714-##			**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ** ###.009.584-##				**HILDA DA SILVA MELO** ###.570.364-##					
	PREFEITO			SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADORA					

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:B0780457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0001
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	----------SALDO-A-----					
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.465.120,80	45.465.120,80	9.117.940,09	20,05	49.738.123,01	109,40	-4.273.002,21	
RECEITAS CORRENTES	43.434.813,00	43.434.813,00	9.117.940,09	20,99	49.538.123,01	114,05	-6.103.310,01	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.307.000,00	1.307.000,00	262.928,65	20,12	2.621.297,23	200,56	-1.314.297,23	
Impostos	1.304.000,00	1.304.000,00	262.928,65	20,16	2.599.357,71	199,34	-1.295.357,71	
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	21.939,52	731,32	-18.939,52	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s								
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina								
ção pública	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	5.283,88	132,10	214.817,84	5.370,45	-210.817,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	5.283,88	0,00	214.817,84	0,00	-214.817,84	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	402,28	20,11	1.597,72	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao								
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	206,71	20,67	793,29	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	195,57	19,56	804,43	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.804.813,00	41.804.813,00	8.849.727,56	21,17	46.653.865,67	111,60	-4.849.052,67	
Transferências da União e de suas Entidades	29.242.813,00	29.242.813,00	5.490.108,09	18,77	31.633.640,47	108,18	-2.390.827,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	3.068.000,00	3.068.000,00	932.120,06	30,38	4.565.802,12	148,82	-1.497.802,12	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.494.000,00	9.494.000,00	2.427.499,41	25,57	10.454.423,08	110,12	-960.423,08	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	47.739,99	119,35	-7.739,99	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	47.739,99	119,35	-7.739,99	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn								
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.307,80	2.030.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,85	1.830.307,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.020.307,80	2.020.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,90	1.820.307,80	
Transferências da União e de suas Entidades	1.580.307,80	1.580.307,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.307,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	200.000,00	45,45	240.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0003

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) 45.465.120,80 45.465.120,80 9.117.940,09 20,05 49.738.123,01 109,40 -4.273.002,21

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) 45.465.120,80 45.465.120,80 9.117.940,09 20,05 49.738.123,01 109,40 -4.273.002,21

DÉFICIT (VI)(1) - - - - 3.747.361,81 - -

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) 45.465.120,80 45.465.120,80 9.117.940,09 20,05 53.485.484,82 117,64 -8.020.364,02

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00 0,00 - - 0,00 - -
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS 0,00 0,00 - - - - -
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais - 0,00 - - 0,00 - -

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	----------SALDO-------			----------SALDO------			--PAGAS-ATÉ-O-	
	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE	
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)	
				(f)			(h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	45.465.120,80	95.487.116,66	7.895.189,20	62.174.753,90	33.312.362,76	9.487.473,88	53.485.484,82	42.001.631,84	50.252.456,54	
DESPESAS CORRENTES	38.032.680,80	83.990.908,97	7.685.323,68	57.682.490,31	26.308.418,66	9.002.725,40	50.024.245,10	33.966.663,87	47.000.860,43	
Pessoal e encargos so	21.620.093,00	35.891.677,01	4.617.679,68	25.876.338,28	10.015.338,73	4.219.573,25	20.129.191,78	15.762.485,23	17.974.490,03	
Juros e encargos da d	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	
Outras despesas corre	16.381.087,80	48.067.731,96	3.067.644,00	31.806.152,03	16.261.579,93	4.783.152,15	29.895.053,32	18.172.678,64	29.026.370,40	
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.440,00	10.996.207,69	209.865,52	4.492.263,59	6.503.944,10	484.748,48	3.461.239,72	7.534.967,97	3.251.596,11	
Investimentos	5.576.040,00	9.889.807,69	209.865,52	4.460.924,59	5.428.883,10	484.748,48	3.454.190,16	6.435.617,53	3.244.546,55	
Inversões financeiras	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	
Amortização de dívida	1.314.000,00	1.064.000,00	0,00	31.339,00	1.032.661,00	0,00	7.049,56	1.056.950,44	7.049,56	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0004

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 500.000,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) 45.465.120,80 95.487.116,66 7.895.189,20 62.174.753,90 33.312.362,76 9.487.473,88 53.485.484,82 42.001.631,84 50.252.456,54

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										

TOTAL DAS DESPESAS
(XII)=(X+XI) 45.465.120,80 95.487.116,66 7.895.189,20 62.174.753,90 33.312.362,76 9.487.473,88 53.485.484,82 42.001.631,84 50.252.456,54

SUPERAVIT (XIII) - - - - - - - - -

TOTAL COM SUPERÁVIT
(XIV)=(XII+XIII) 45.465.120,80 95.487.116,66 7.895.189,20 62.174.753,90 9.487.473,88 53.485.484,82 50.252.456,54

RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:
Governo Municipal de Lagoa de Pedras BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0005

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

			RECEITAS REALIZADAS					
	PREVISÃO	PREVISÃO	----------SALDO-A-----					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s								
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina								
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao								
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn								
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	----------SALDO------			----------SALDO------			--PAGAS-ATÉ-O	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE	
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)	
				(f)			(h)			

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal Contador

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
Secretário de Finanças
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0008

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-											
ORCAMENTARIAS) (I)	45.465.120,80	95.487.116,66	7.895.189,20	62.174.753,90	100,00	33.312.362,76	9.487.473,88	53.485.484,82	100,00	42.001.631,84	
LEGISLATIVA	1.931.100,00	2.377.310,40	63.221,76	1.704.568,69	2,74	672.741,71	329.646,57	1.467.367,90	2,74	909.942,50	
Ação Legislativa	1.931.100,00	2.377.310,40	63.221,76	1.704.568,69	2,74	672.741,71	329.646,57	1.467.367,90	2,74	909.942,50	
JUDICIÁRIA	49.100,00	219.102,78	0,00	167.418,70	0,27	51.684,08	0,00	120.480,36	0,23	98.622,42	
Despesas do interesse Públ	49.100,00	219.102,78	0,00	167.418,70	0,27	51.684,08	0,00	120.480,36	0,23	98.622,42	
ADMINISTRAÇÃO	5.202.300,00	15.113.565,86	432.232,56	11.370.558,04	18,29	3.743.007,82	1.146.477,63	9.765.230,76	18,26	5.348.335,10	
Administração Geral	4.078.500,00	12.706.579,45	432.232,56	10.580.119,68	17,02	2.126.459,77	1.106.987,80	9.185.352,68	17,17	3.521.226,77	
Administração Financeira	528.800,00	1.719.086,41	0,00	397.538,36	0,64	1.321.548,05	17.911,79	324.018,55	0,61	1.395.067,86	
Controle Interno	82.000,00	140.400,00	0,00	100.400,00	0,16	40.000,00	10.578,04	74.112,50	0,14	66.287,50	
Administração de Receitas	73.800,00	108.300,00	0,00	58.500,00	0,09	49.800,00	9.000,00	45.000,00	0,08	63.300,00	
Demais Subfunções	439.200,00	439.200,00	0,00	234.000,00	0,38	205.200,00	2.000,00	136.747,03	0,26	302.452,97	
SEGURANÇA PÚBLICA	190.275,00	570.533,08	0,00	440.758,08	0,71	129.775,00	7.000,00	43.068,50	0,08	527.464,58	
Policiamento	170.500,00	550.758,08	0,00	440.758,08	0,71	110.000,00	7.000,00	43.068,50	0,08	507.689,58	
Administração Geral	19.775,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.959.045,00	3.970.819,85	4.106,29	1.329.101,97	2,14	2.641.717,88	95.019,25	993.884,89	1,86	2.976.934,96	
Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	
Assistência à Criança e ao	380.425,00	636.925,00	0,00	174.200,00	0,28	462.725,00	11.995,40	114.490,85	0,21	522.434,15	
Assistência Comunitária	609.310,00	618.400,00	136,26	15.686,46	0,03	602.713,54	336,26	15.686,46	0,03	602.713,54	
	858.225,00	910.225,00	0,00	258.306,37	0,42	651.918,63	31.398,20	170.928,82	0,32	739.296,18	

Serviços Socioassistenciai											
Administração Geral	1.045.685,00	1.739.869,85	3.970,03	880.909,14	1,42	858.960,71	51.289,39	692.778,76	1,30	1.047.091,09	
SAÚDE	10.789.700,00	24.450.430,74	2.201.416,32	17.341.564,65	27,89	7.108.866,09	3.046.996,11	15.832.195,27	29,60	8.618.235,47	
Atenção Básica	8.645.900,00	21.339.230,81	1.955.636,17	15.848.615,83	25,49	5.490.614,98	2.833.021,77	14.510.423,25	27,13	6.828.807,56	
Assistência Hospitalar e A	1.661.025,00	2.071.950,18	44.537,58	760.375,29	1,22	1.311.574,89	83.110,38	664.577,10	1,24	1.407.373,08	
Suporte Profilático e Tera	304.300,00	537.926,00	74.216,32	409.913,43	0,66	128.012,57	74.216,32	409.913,43	0,77	128.012,57	
Vigilância Sanitária	107.250,00	112.250,00	0,00	5.000,00	0,01	107.250,00	5.000,00	5.000,00	0,01	107.250,00	
Vigilância Epidemiológica	13.325,00	331.173,75	127.026,25	317.660,10	0,51	13.513,65	51.647,64	242.281,49	0,45	88.892,26	
Administração Geral	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	
EDUCAÇÃO	14.976.413,00	36.994.926,98	4.838.649,61	25.938.093,84	41,72	11.056.833,14	4.258.406,10	21.904.991,36	40,96	15.089.935,62	
Ensino Fundamental	10.086.625,00	20.800.034,83	3.287.544,68	15.381.599,65	24,74	5.418.435,18	2.911.892,35	13.195.479,52	24,67	7.604.555,31	
Ensino Médio	179.600,00	179.600,00	0,00	300,00	0,00	179.300,00	0,00	13,27	0,00	179.586,73	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

Ensino Profissional	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	
Educação Infantil	3.542.763,00	7.641.750,82	270.892,31	4.558.750,84	7,33	3.082.999,98	438.122,40	3.670.113,21	6,86	3.971.637,61	
Educação de Jovens e Adult	585.100,00	2.206.473,02	208.684,61	1.846.222,92	2,97	360.250,10	303.845,95	1.750.964,73	3,27	455.508,29	
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Administração Geral	564.225,00	6.148.968,31	1.071.528,01	4.151.220,43	6,68	1.997.747,88	604.545,40	3.288.420,63	6,15	2.860.547,68	
CULTURA	628.975,00	648.975,00	1.100,00	34.500,00	0,06	614.475,00	1.100,00	34.500,00	0,06	614.475,00	
Difusão Cultural	628.975,00	648.975,00	1.100,00	34.500,00	0,06	614.475,00	1.100,00	34.500,00	0,06	614.475,00	
URBANISMO	2.183.750,00	2.529.148,18	0,00	458.701,14	0,74	2.070.447,04	113.302,96	458.701,14	0,86	2.070.447,04	
Infra-Estrutura Urbana	1.818.650,00	2.164.048,18	0,00	458.701,14	0,74	1.705.347,04	113.302,96	458.701,14	0,86	1.705.347,04	
Demais Subfunções	365.100,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00	
HABITAÇÃO	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	
Habitação Urbana	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	
SANEAMENTO	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	
Saneamento Básico Urbano	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	
GESTÃO AMBIENTAL	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	
Recursos Hídricos	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	
AGRICULTURA	2.130.850,00	3.708.194,20	219.135,99	2.260.322,69	3,64	1.447.871,51	313.824,31	1.943.563,03	3,63	1.764.631,17	
Abastecimento	343.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	
Extensão Rural	831.050,00	531.050,00	0,00	0,00	0,00	531.050,00	0,00	0,00	0,00	531.050,00	
Administração Geral	956.000,00	3.033.344,20	219.135,99	2.260.322,69	3,64	773.021,51	313.824,31	1.943.563,03	3,63	1.089.781,17	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	
Turismo	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	
Demais Subfunções	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	
TRANSPORTE	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	

Transporte Rodoviário	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	
DESPORTO E LAZER	812.750,00	1.953.246,79	135.326,67	965.688,83	1,55	987.557,96	175.700,95	782.313,78	1,46	1.170.933,01	
Desporto Comunitário	561.950,00	784.449,99	0,00	0,00	0,00	784.449,99	0,00	0,00	0,00	784.449,99	
Administração Geral	250.800,00	1.168.796,80	135.326,67	965.688,83	1,55	203.107,97	175.700,95	782.313,78	1,46	386.483,02	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.895.500,00	1.235.500,00	0,00	163.477,27	0,26	1.072.022,73	0,00	139.187,83	0,26	1.096.312,17	
Serviço da Dívida Interna	1.895.500,00	1.235.500,00	0,00	163.477,27	0,26	1.072.022,73	0,00	139.187,83	0,26	1.096.312,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total (e) = (a-d)		
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

DESPESAS (INTRA-
ORCAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III) = (I + II) 45.465.120,80 95.487.116,66 7.895.189,20 62.174.753,90 100,00 33.312.362,76 9.487.473,88 53.485.484,82 100,00 42.001.631,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

DESPESAS (INTRA-
ORCAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal Contador

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
Secretário de Finanças
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0012

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO								
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.615.327,39	7.523.269,65	4.512.669,50	5.036.653,71	3.675.433,25	5.793.677,01	5.839.880,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	365.270,47	246.243,17	32.124,91	29.952,14	65.452,71	768.646,79	8.004,61	
IPTU	2.014,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	239.080,00	152.534,43	12.336,22	24.050,33	58.454,36	365.665,33	2.219,47	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	120.762,10	91.332,74	14.258,92	1.394,14	3.543,68	400.758,71	5.785,14	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								
de Melhoria	3.414,00	2.376,00	5.529,77	4.507,67	3.454,67	2.222,75	0,00	
Contribuições	0,00	432.015,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	20.953,02	24.608,62	22.925,29	14.484,51	16.798,48	15.136,97	79.341,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.953,02	24.608,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	22.925,29	14.484,51	16.798,48	15.136,97	79.341,97	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,67	0,00	
Transferências correntes	4.226.434,26	5.475.999,59	4.457.615,08	4.991.271,01	3.582.485,80	5.009.686,58	5.752.509,01	
Cota-parte do FPM	1.648.021,87	2.651.541,23	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	
Cota-parte do ICMS	238.612,40	254.338,38	520.670,25	482.817,22	510.009,90	585.428,28	521.301,63	
Cota-parte do IPVA	2.269,55	6.122,12	4.904,21	4.719,18	10.377,21	9.256,32	18.441,84	
Cota-parte do ITR	36,25	265,44	216,65	0,00	25,00	60,99	0,00	
Transferências da LC 61/89	804,60	974,60	1.622,25	1.702,38	1.685,19	1.482,44	1.781,45	
Transferências do Fundeb	1.035.622,94	1.255.030,87	1.785.336,77	1.650.238,33	1.234.960,88	1.539.076,88	1.630.855,40	
Outras transferências correntes	1.301.066,65	1.307.726,95	457.413,07	730.161,36	540.650,70	1.361.681,63	1.749.281,40	
Outras receitas correntes	2.669,64	1.344.402,37	4,22	946,05	10.696,26	0,00	25,38	
DEDUÇÕES (II)	375.029,64	422.952,32	441.667,71	520.889,92	358.962,32	419.637,78	470.429,79	
Contrib. do servidor para o plano de pr								
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P								
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	375.029,64	422.952,32	441.667,71	520.889,92	358.962,32	419.637,78	470.429,79	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 4.240.297,75 7.100.317,33 4.071.001,79 4.515.763,79 3.316.470,93 5.374.039,23 5.369.451,18
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0013

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166

-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V)=(III-IV) 4.240.297,75 7.100.317,33 4.071.001,79 4.515.763,79 3.316.470,93 5.374.039,23 5.369.451,18

(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas de bancada (art. 166,								
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re								
muneração dos agentes comunitários de saúd								
e e de combate às endemias (art. 198, pará								
grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.114,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg								
ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I
X)=(V-VI-VII-VIII) 4.240.297,75 7.100.317,33 4.071.001,79 4.515.763,79 3.316.470,93 5.374.039,23 5.314.337,18
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0014

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	----------(ÚLTIMOS-----						---ATUALIZADA-----	
	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	12 MESES)	EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.531.597,72	4.732.289,13	5.789.931,63	4.862.102,04	5.012.478,37	65.925.310,37	48.277.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	76.393,29	9.714,20	1.368.079,93	2.788,84	260.139,81	3.232.810,87	1.307.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,37	14.000,00	
ISS	64.348,99	2.883,04	807.818,16	2.060,63	1.554,16	1.733.005,12	502.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
IRRF	5.819,64	6.831,16	560.261,77	728,21	258.585,65	1.470.061,86	777.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								
de Melhoria	6.224,66	0,00	0,00	0,00	0,00	27.729,52	3.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.015,90	277.000,00	
Receita Patrimonial	26.276,42	23.454,77	11.115,55	5.026,64	257,24	260.379,48	4.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.561,64	0,00	

Outras Receitas Patrimoniais	26.276,42	23.454,77	11.115,55	5.026,64	257,24	214.817,84	4.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,04	195,57	0,00	0,00	0,00	402,28	2.000,00	
Transferências correntes	8.393.039,89	4.698.744,59	4.410.736,15	4.854.286,56	4.752.081,32	60.604.889,84	46.647.000,00	
Cota-parte do FPM	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.821.184,95	22.353.000,00	
Cota-parte do ICMS	495.028,07	601.907,87	534.027,98	614.857,84	540.666,44	5.899.666,26	3.099.000,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	5.185,76	0,00	0,00	0,00	61.276,19	140.000,00	
Cota-parte do ITR	21,13	0,00	0,00	224,26	995,89	1.845,61	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	2.379,03	2.153,60	2.318,99	1.887,87	2.369,38	21.161,78	4.000,00	
Transferências do Fundeb	1.740.187,37	1.394.485,63	1.646.248,13	1.559.753,98	2.152.352,53	18.624.149,71	11.454.000,00	
Outras transferências correntes	4.226.459,39	643.733,19	600.229,38	525.651,67	731.549,95	14.175.605,34	9.596.000,00	
Outras receitas correntes	35.888,08	180,00	0,00	0,00	0,00	1.394.812,00	40.000,00	
DEDUÇÕES (II)	484.802,77	363.171,84	432.387,87	383.478,50	373.161,82	5.046.572,28	4.842.187,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr								
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P								
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	484.802,77	363.171,84	432.387,87	383.478,50	373.161,82	5.046.572,28	4.842.187,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 8.046.794,95 4.369.117,29 5.357.543,76 4.478.623,54 4.639.316,55 60.878.738,09 43.434.813,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0015

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166

-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V)=(III-IV) 8.046.794,95 4.369.117,29 5.357.543,76 4.478.623,54 4.639.316,55 60.878.738,09 43.434.813,00

(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas de bancada (art. 166,								
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re								
muneração dos agentes comunitários de saúd								
e e de combate às endemias (art. 198, pará								
grafo 11, da CF) (VII)	1.546,89	0,00	0,00	0,00	0,00	56.660,89	794.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg								

ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I
X)=(V-VI-VII-VIII) 8.045.248,06 4.369.117,29 5.357.543,76 4.478.623,54 4.639.316,55 60.822.077,20 42.640.813,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal Contador

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
Secretário de Finanças
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0016

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE
(a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.434.813,00	49.538.123,01	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00	2.621.297,23	
IPTU	14.000,00	0,00	
ISS	502.000,00	1.341.390,69	
ITBI	11.000,00	0,00	
IRRF	777.000,00	1.257.967,02	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	21.939,52	
Contribuições	277.000,00	0,00	
Receita patrimonial	4.000,00	214.817,84	
Aplicações financeiras (II)	0,00	214.817,84	
Outras receitas patrimoniais	4.000,00	0,00	
Transferências correntes	41.804.813,00	46.653.865,67	
Cota-parte do FPM	18.160.000,00	14.354.683,28	
Cota-parte do ICMS	2.479.000,00	4.325.372,48	
Cota-parte do IPVA	112.000,00	52.884,52	
Cota Parte do ITR	813,00	1.235,17	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	19.382,58	
Transferências do Fundeb	11.454.000,00	16.333.495,90	
Outras transferências correntes	9.596.000,00	11.566.811,74	
Demais receitas correntes	42.000,00	48.142,27	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	42.000,00	48.142,27	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	43.434.813,00	49.323.305,17	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.030.307,80	200.000,00	
Operações de crédito (VIII)	10.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	2.020.307,80	200.000,00	
Convênios	1.509.307,80	200.000,00	
Outras transferências de capital	511.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V			
III+IX+X+XI+XII))	2.020.307,80	200.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0017

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV) 45.455.120,80 49.523.305,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII) 45.455.120,80 49.523.305,17

		ATÉ O BIMESTRE/2026						
						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO							
	ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR			
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS	
				(a)	(b)		(c)	

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	83.990.908,97	57.682.490,31	50.024.245,10	47.000.860,43	299.455,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	35.891.677,01	25.876.338,28	20.129.191,78	17.974.490,03	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.067.731,96	31.806.152,03	29.895.053,32	29.026.370,40	299.455,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X							
IX)	83.959.408,97	57.682.490,31	50.024.245,10	47.000.860,43	299.455,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	10.996.207,69	4.492.263,59	3.461.239,72	3.251.596,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.889.807,69	4.460.924,59	3.454.190,16	3.244.546,55	0,00	0,00	0,00

Inversões financeiras	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	1.064.000,00	31.339,00	7.049,56	7.049,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.932.207,69	4.460.924,59	3.454.190,16	3.244.546,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0018

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 94.391.616,66 62.143.414,90 53.478.435,26 50.245.406,98 299.455,07 0,00 0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII
+ XXIX) 94.391.616,66 62.143.414,90 53.478.435,26 50.245.406,98 299.455,07 0,00 0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X
XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] -1.021.556,88

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X
XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] -1.021.556,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

ATÉ O BIMESTRE/2026
JUROS NOMINAIS ----------
VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) - 214.817,84
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) - 0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) - -806.739,04

ABAIXO DA LINHA

	SALDO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0019

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.735.005,52	231.216,91	
DEDUÇÕES (XL)	-38.387,18	-47.195,68	
Disponibilidade de caixa	-38.387,18	-47.195,68	
Disponibilidade de caixa bruta	3.088.869,03	4.236.775,60	
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.127.256,21	2.852.658,38	
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.431.312,90	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	26.773.392,70	278.412,59	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) - 26.494.980,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência - 0,00

AJUSTE METODOLÓGICO ATÉ O BIMESTRE/2026

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		274.597,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)) - 26.769.577,94

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII) - 26.554.760,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0020 Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	JANAINA	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Prefeita municipal		FELIPE ALBUQUERQUE	ALBUQUERQUE DE Contador

---

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0021
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38	
Executivo	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38	
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
2024-Gabinete do Prefeito	50.065,97	0,00	0,00	0,00	50.065,97	
2024-Secretaria Municipal de Administraç	62.523,33	0,00	0,00	0,00	62.523,33	
2024-Secretaria Municipal de Finanças	126.952,30	0,00	0,00	0,00	126.952,30	
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	247.389,85	0,00	0,00	0,00	247.389,85	
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	526.687,96	0,00	0,00	0,00	526.687,96	
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	196.565,88	0,00	0,00	0,00	196.565,88	
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	37.677,82	0,00	0,00	0,00	37.677,82	
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	779.092,39	0,00	0,00	0,00	779.092,39	
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	21.700,20	21.700,00	0,00	0,20	
2025-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	207.955,32	100.298,38	0,00	107.656,94	
2025-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	65,01	0,00	0,00	65,01	
2025-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	9.960,46	0,00	0,00	9.960,46	
2025-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	297.928,49	123.773,70	0,00	174.154,79	
2025-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	343.231,92	0,00	0,00	343.231,92	
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	177.008,02	47.587,99	0,00	129.420,03	
2025-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	21.213,53	0,00	0,00	21.213,53	
2025-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	6.095,00	6.095,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III)=(I)+(II) 2.066.955,50 1.085.157,95 299.455,07 0,00 2.852.658,38
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0022

Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0023
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.					SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL	
	(f) (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30
Executivo	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
2025-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	15.257,29	0,00	0,00	0,00	15.257,29	122.914,23
2025-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.853,02	0,00	0,00	0,00	3.853,02	3.918,03
2025-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,46
2025-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	390.969,78	0,00	0,00	0,00	390.969,78	565.124,57
2025-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	5.446,60	0,00	0,00	0,00	5.446,60	348.678,52
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.248,23	0,00	0,00	0,00	1.248,23	130.668,26

2025-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.213,53
2025-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III)=(I)+(II) 0,00 416.774,92 0,00 0,00 0,00 416.774,92 3.269.433,30
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0024
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0025
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.					SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL	
	(f) (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

NOTAS:

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal Contador

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
Secretário de Finanças

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0026
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.304.000,00	2.599.357,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	502.000,00	1.341.390,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	777.000,00	1.257.967,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.597.000,00	23.002.148,35
2.1 - Cota parte do FPM	22.353.000,00	17.521.621,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.962.000,00	15.834.694,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.391.000,00	1.686.927,19
2.2 - Cota parte do ICMS	3.099.000,00	5.406.715,48
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	19.382,58
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	1.543,92
2.5 - Cota parte IPVA	140.000,00	52.884,52
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 26.901.000,00 25.601.506,06

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 4.842.187,00 4.248.590,32

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) 1.884.050,00 2.137.332,28
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0027
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

FUNDEB

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.454.000,00	16.335.226,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.494.000,00	10.456.153,23
6.1.1 - Principal	9.494.000,00	10.454.423,08

6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	1.730,15
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.760.000,00	5.596.127,67
6.3.1 - Principal	1.760.000,00	5.596.127,67
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	282.945,15
6.4.1 - Principal	100.000,00	282.945,15
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 4.651.813,00 6.205.832,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 16.335.226,05
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0028
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.307.833,67	20.631.481,37	16.782.716,16	14.911.345,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.191.934,69	12.965.201,49	9.907.210,39	8.203.471,63
10.1.1 - Educação infantil	2.806.781,25	1.039.218,25	790.556,97	676.727,11
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.636.834,82	9.384.747,11	7.344.829,98	5.757.633,62
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	841.035,68	592.768,70	497.510,51	497.510,51
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	2.907.282,94	1.948.467,43	1.274.312,93	1.271.600,39
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.115.898,98	7.666.279,88	6.875.505,77	6.707.873,69
10.2.1 - Educação infantil	3.724.420,07	3.094.806,41	2.454.830,06	2.435.511,38
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.590.737,81	3.060.730,46	3.032.573,03	2.910.121,88
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.089.030,22	905.772,36	905.772,36	884.634,99
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	711.710,88	604.970,65	482.330,32	477.605,44
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	NHADAS EM VL SUP.
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE	RECEITA RECEBIDA
	(d)	(e)	(f)	(g)	CAIXA)(7) (h)	NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.662.700,94	17.762.132,13	15.790.339,97			5.327.474,89
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	18.340.071,73	15.215.649,41	13.366.444,27			7.883.918,50
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.111.393,28	1.111.393,28	1.102.636,12			1.111.393,28
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.189.035,93	1.412.889,44	1.299.059,58			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.200,00	22.200,00	22.200,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	12.965.201,49	9.907.210,39	8.203.471,63			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	657.655,00	657.655,00	648.897,84			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	2.189.035,93	1.412.889,44	1.299.059,58			0,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0029
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 1.159.910,27 539.933,92 539.933,92 0,00

VALOR VALOR VALOR CONSIDERADO
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal EXIGIDO APLICADO APÓS DEDUÇÕES % APLICADO
(j) (k) (l) (m)

15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic 11.236.596,63		9.907.210,39	9.907.210,39	61,72
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI 653.409,04		657.655,00	657.655,00	4,03
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.399.031,92	1.412.889,44	1.412.889,44	25,25
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	839.419,15	539.933,92	539.933,92	9,65

VALOR VALOR VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de MÁXIMO PERMITIDO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE EXCEDENTE AO MAXI- % NÃO APLICADO
Superávit)3 (n) (o) (p) MO PERMITIDO (q) (r)

18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício 1.633.522,61 0,00 0,00 0,00 0,00

	VALOR SUPERÁVIT	VALOR	VALOR SUPERÁVIT		VALOR SUPERÁVIT
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	PERMITIDO NO NÃO APLICADO NO		APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO	PERMIT. EXERC. ANT.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO EXERCÍCIO		PRIMEIRO	APÓS O PRIMEIRO	NÃO APLICADO ATÉ
	ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	PRIM.QUAD.EXE.ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x)

19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0030
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.383.548,48	2.289.867,17	2.183.720,26	1.877.359,22
20.1 - Educação Infantil	666.988,96	182.025,35	182.025,35	182.025,35
20.2 - Ensino Fundamental	2.976.032,56	1.361.426,79	1.270.278,51	977.426,79
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	232.642,47	157.224,31	157.224,31	157.224,31
20.4 - Educação Especial	6.300,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.493.984,49	589.190,72	574.192,09	560.682,77
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	7.600,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	28.670.803,84	20.573.437,95	17.411.515,69	15.156.611,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.208.890,28	4.360.985,01	3.472.347,38	3.339.198,84
21.1.1 - Creche	0,00	2.419.682,55	1.643.536,06	1.510.387,52
21.1.2 - Pré-escola	7.208.890,28	1.941.302,46	1.828.811,32	1.828.811,32
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.461.913,56	16.212.452,94	13.939.168,31	11.817.412,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR

22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.183.720,26
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.248.590,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0031
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27) 6.432.310,58

VALOR VALOR
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) EXIGIDO APLICADO % APLICADO
(z) (aa) (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 6.400.376,52 6.432.310,58 25,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS RP PAGOS RP CANCELADOS SALDO FINAL DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 (ac) (ad) (ae) (af) (ag) = (ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 715.267,30		0,00	26.026,60	0,00	689.240,70
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	363.906,16	0,00	0,00	0,00	363.906,16
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	275.773,29	0,00	26.026,60	0,00	249.746,69
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União					
(VAAT + VAAF + VAAR) 75.587,85		0,00	0,00	0,00	75.587,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.461.500,00	1.515.935,92
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.062.000,00	1.365.193,33
31.1.1 - Salário-Educação	249.000,00	744.707,02
31.1.2 - PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	240.000,00	240.451,11
31.1.4 - PNATE	207.000,00	185.862,59
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	361.000,00	194.172,61
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	314.000,00	129.755,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.500,00	20.986,79

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	0,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0032
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.203.544,83	1.249.425,46	1.226.825,90	1.179.116,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	432.860,54	197.765,83	197.765,83	197.765,33
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.507.129,64	990.847,54	982.753,85	935.044,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	179.600,00	300,00	13,27	13,27
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	43.764,65	24.522,09	24.522,09	24.522,09
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	35.990,00	35.990,00	21.770,86	21.770,86

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.994.926,98	25.938.093,84	21.904.991,36	19.579.128,62
33.1 - Despesas Correntes	34.235.596,73	24.472.110,57	21.058.984,44	18.733.121,70
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.983.239,85	14.475.289,20	11.274.346,22	9.177.334,42
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.252.356,88	9.996.821,37	9.784.638,22	9.555.787,28
33.2 - Despesas de Capital	2.759.330,25	1.465.983,27	846.006,92	846.006,92
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.759.330,25	1.465.983,27	846.006,92	846.006,92

FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ae) (af)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 1.144,22 0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0033
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.335.226,05	744.707,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.816.366,57	744.419,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	520.003,70	287,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	520.003,70	287,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal Contador

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
Secretário de Finanças
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0034
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) R$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO		
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.304.000,00	1.304.000,00	2.599.357,71	199,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	1.341.390,69	267,21
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	777.000,00	777.000,00	1.257.967,02	161,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.206.000,00	24.206.000,00	21.315.221,16	88,06
Cota Parte FPM	20.962.000,00	20.962.000,00	15.834.694,66	75,54
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.543,92	154,39
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	52.884,52	37,77
Cota Parte ICMS	3.099.000,00	3.099.000,00	5.406.715,48	174,47
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	19.382,58	484,56
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II 25.510.000,00 25.510.000,00 23.914.578,87 93,75

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA							
POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.323.800,00	6.022.319,73	4.327.829,56	71,86	3.585.580,58	59,54	3.510.188,63	58,29	
Despesas Correntes	3.180.000,00	5.854.409,73	4.300.819,56	73,46	3.558.570,58	60,78	3.483.178,63	59,50	
Despesas de Capital	143.800,00	167.910,00	27.010,00	16,09	27.010,00	16,09	27.010,00	16,09	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	330.800,00	513.218,50	384.726,76	74,96	318.854,92	62,13	318.854,92	62,13	
Despesas Correntes	262.500,00	444.918,50	384.726,76	86,47	318.854,92	71,67	318.854,92	71,67	
Despesas de Capital	68.300,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	222.700,00	456.326,00	409.913,43	89,83	409.913,43	89,83	409.913,43	89,83	
Despesas Correntes	212.100,00	445.726,00	409.913,43	91,97	409.913,43	91,97	409.913,43	91,97	
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0035
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) 3.907.300,00 7.021.864,23 5.122.469,75 72,95 4.314.348,93 61,44 4.238.956,98 60,37

DESPESAS DESPESAS DESPESAS
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS
(d) (e) (f)

Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.122.469,75	4.314.348,93	4.238.956,98	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 5.122.469,75 4.314.348,93 4.238.956,98

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 3.587.186,83

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) 0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 727.162,10

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) 0,00

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 18,04
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0036
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL	
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	----------(não--aplicado)1--	
	(h)	Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k) (l)=(h-(i ou j))	

Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

					RPNP Inscritos	Valor inscrito			Total de	Diferença entre	
	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	Indevidamente	em RP	Total de	Total de	RP	valor aplicado	
EXERCÍCIO DO EMPENHO	p/aplicação	em ASPS	além do limite	em RP	no exercício	considerado	RP	RP	cancelados	além do limite	
	em ASPS	no exercício	mínimo	no exercício	sem Disponibi-	no limite	pagos	a pagar	ou	e o total de RP	
	(m)	(n)	(o)=(n-m) se < 0	(p)	lidade Finan-	(r)=(p-(o+q))	(s)	(t)	prescritos	cancelados	
			então (o) = 0		ceira(q)=(XIIId)	se<0, (r)=0			(u)	(v)=((o+q)-u)	

Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0037
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	----------(não-aplicado)1---	
	(w)	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO	PREVISÃO		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c)*100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.782.000,00	6.782.000,00	9.627.244,39	141,95	
Provenientes da União	6.567.000,00	6.567.000,00	9.427.244,39	143,55	
Provenientes do Estado	215.000,00	215.000,00	200.000,00	93,02	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.500,00	8.500,00	7.202,31	84,73	

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) 6.790.500,00 6.790.500,00 9.634.446,70 141,88

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA							
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.322.100,00	15.316.911,08	11.520.786,27	75,22	10.924.842,67	71,33	10.823.130,89	70,66	
Despesas Correntes	4.783.695,00	12.998.689,21	9.772.969,40	75,18	9.177.025,80	70,60	9.171.654,67	70,56	
Despesas de Capital	538.405,00	2.318.221,87	1.747.816,87	75,39	1.747.816,87	75,39	1.651.476,22	71,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.244.125,00	1.472.631,68	375.648,53	25,51	345.722,18	23,48	345.722,17	23,48	
Despesas Correntes	1.202.525,00	1.431.031,68	375.648,53	26,25	345.722,18	24,16	345.722,17	24,16	
Despesas de Capital	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.250,00	112.250,00	5.000,00	4,45	5.000,00	4,45	5.000,00	4,45	
Despesas Correntes	105.150,00	110.150,00	5.000,00	4,54	5.000,00	4,54	5.000,00	4,54	
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	13.325,00	331.173,75	317.660,10	95,92	242.281,49	73,16	242.281,49	73,16	
Despesas Correntes	12.225,00	330.073,75	317.660,10	96,24	242.281,49	73,40	242.281,49	73,40	
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0038
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
(XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) 6.796.300,00 17.342.466,51 12.219.094,90 70,46 11.517.846,34 66,41 11.416.134,55 65,83

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA							
		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.645.900,00	21.339.230,81	15.848.615,83	74,27	14.510.423,25	68,00	14.333.319,52	67,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.574.925,00	1.985.850,18	760.375,29	38,29	664.577,10	33,47	664.577,09	33,47	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	304.300,00	537.926,00	409.913,43	76,20	409.913,43	76,20	409.913,43	76,20	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	107.250,00	112.250,00	5.000,00	4,45	5.000,00	4,45	5.000,00	4,45	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	13.325,00	331.173,75	317.660,10	95,92	242.281,49	73,16	242.281,49	73,16	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.703.600,00	24.364.330,74	17.341.564,65	71,18	15.832.195,27	64,98	15.655.091,53	64,25	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

Notas:
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Lagoa de Pedras Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Pag.: 0039

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	JANAINA	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Prefeita municipal		FELIPE ALBUQUERQUE	ALBUQUERQUE DE Contador

---

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0040

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00

SALDO TOTAL EM SALDO FINAL EM 2026
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO ----------
EXERCÍCIO ANTERIOR Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS 0,00 0,00
Ativos constituídos pela SPE 0,00 0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

EXERCÍCIO EXERCÍCIO <2027> <2028> <2029> <2030> <2031> <2032> <2033> <2034> <2035>
DESPESAS DE PPP ANTERIOR CORRENTE(2026)

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES
(I) = (I.1 + I.2) 0,00 0,00
Contratadas (I.1) 0,00 0,00

A Contratar (I.2) 0,00 0,00

Contratadas (II.1) 0,00 0,00

A Contratar (II.2) 0,00 0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) 46.857.102,85 60.878.738,09

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) 0,00 0,00
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0041 Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) |
(V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25
NOTA:

	JANAINA	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Prefeita municipal		FELIPE ALBUQUERQUE	ALBUQUERQUE DE Contador

---

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0042

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS		
Previsão Inicial	45.465.120,80	
Previsão Atualizada	45.465.120,80	
Receitas Realizadas	49.738.123,01	
Déficit Orçamentário	3.747.361,81	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	45.465.120,80	
Dotação Atualizada	95.487.116,66	
Despesas Empenhadas	62.174.753,90	
Despesas Liquidadas	53.485.484,82	
Despesas Pagas	50.252.456,54	
Superávit Orçamentário	0,00	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 62.174.753,90
Despesas Liquidadas 53.485.484,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	60.878.738,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.878.738,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		

Pessoal	60.822.077,20	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0043

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Meta fixada no Resultado apurado
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Anexo de Metas até o bimestre % em relação
Fiscais da LDO (a) (b) (b/a)

Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha 0,00 -1.021.556,88 0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha 0,00 26.494.980,11 0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Cancelamento Até Pagamento Até Saldo
Inscrição o Bimestre o Bimestre a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.152.113,45	0,00	299.455,07	2.852.658,38
Poder Executivo	3.152.113,45	0,00	299.455,07	2.852.658,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	416.774,92	0,00	0,00	416.774,92
Poder Executivo	416.774,92	0,00	0,00	416.774,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL 3.568.888,37 0,00 299.455,07 3.269.433,30
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0044

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		Limites Constitucionais Anuais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre

Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.432.310,58	25%	25,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.907.210,39	70%	61,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.412.889,44	50%	25,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	539.933,92	15%	9,65

Valor Apurado Saldo
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL no Exercício não realizado

Receitas de Operações de Crédito
Despesa de Capital Líquida

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA 10o. 20o. 35o.
EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0045

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Valor Apurado Saldo
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS no Exercício a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 4.314.348,93 15,00 % 18,04 %

Valor Apurado no DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal Contador

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0285C548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e implementação do Fluxo Geral Integrado e dos Fluxos Setoriais de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Lajes/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que estabelece mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as Resoluções CONANDA nº 235/2023 e nº 254/2024;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, por meio da Portaria Municipal nº /;

CONSIDERANDO o processo coletivo de construção e pactuação dos fluxos de atendimento, desenvolvido pelos representantes dos órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Lajes/RN ao Selo UNICEF – Edição 2025– 2028, especialmente as ações previstas no Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Fluxo Geral Integrado e os Fluxos Setoriais de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Lajes/ RN, constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto:

I – Anexo I – Fluxo Geral de Atendimento Integrado;

II – Anexo II – Fluxo Setorial da Saúde;

III – Anexo III – Fluxo Setorial da Educação;

IV – Anexo IV – Fluxo Setorial da Assistência Social;

V – Anexo V – Fluxo Setorial do Conselho Tutelar;

VI – Anexo VI – Fluxo Setorial da Segurança Pública;

VII – Anexo VII – Fluxo Setorial do Sistema de Justiça.

Art. 2º Os fluxos de atendimento têm por finalidade:

I – assegurar a proteção integral e o atendimento humanizado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – estabelecer responsabilidades e procedimentos de atuação articulada entre os órgãos e serviços da rede de proteção;

III – garantir a identificação, a comunicação e o encaminhamento oportuno das situações de violência;

IV – prevenir a revitimização e a violência institucional;

V – assegurar a continuidade do atendimento e o acompanhamento das medidas de proteção;

VI – fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º Os fluxos aplicam-se às situações de suspeita ou confirmação de violência física, psicológica, sexual, institucional e patrimonial, observadas as definições estabelecidas na Lei Federal nº 13.431/2017.
Art. 4º O atendimento observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade absoluta e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II – acolhimento humanizado, em ambiente seguro e reservado;

III – respeito à privacidade, à dignidade e à diversidade das crianças e dos adolescentes;

IV – intervenção mínima, evitando-se questionamentos desnecessários e a repetição do relato de violência;

V – comunicação imediata aos órgãos competentes;

VI – atendimento de urgência e adoção das medidas de proteção necessárias, independentemente da formalização de boletim de ocorrência ou da conclusão de investigação;

VII – preservação do sigilo e compartilhamento restrito das informações necessárias ao atendimento;

VIII – garantia de acessibilidade e atendimento adequado às especificidades territoriais, sociais, culturais e individuais.

Art. 5º O Relatório sobre a Situação de Violência – RSV constitui instrumento de registro e comunicação institucional adotado pela rede municipal de proteção, observadas as pactuações intersetoriais e a legislação vigente.

§ 1º O registro deverá conter as informações necessárias à proteção da criança ou do adolescente, evitando-se a realização de procedimentos de natureza investigativa pelos profissionais da rede de atendimento.

§ 2º A comunicação institucional deverá ocorrer imediatamente, com formalização documental no mesmo dia, por meio de canais oficiais e seguros.

§ 3º O compartilhamento, o armazenamento e o acesso às informações deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes.

§ 4º O RSV não substitui os registros e notificações obrigatórios de cada setor, especialmente o SINAN, no âmbito da Saúde, e o SIPIA, no âmbito do Conselho Tutelar.
Art. 6º A escuta especializada e o depoimento especial constituem procedimentos distintos, devendo ser realizados em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e sua regulamentação.

Parágrafo único. A escuta especializada possui finalidade protetiva e de cuidado, não se confundindo com a produção de provas, atribuída às autoridades competentes.

Art. 7º O acompanhamento socioassistencial especializado será realizado pela equipe de referência da Proteção Social Especial – PSE do Município, em articulação com os demais serviços da rede, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 8º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada, observadas as atribuições previstas em seu ato constitutivo:

I – coordenar e monitorar a implementação dos fluxos de atendimento;

II – promover a articulação entre os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção;

III – identificar dificuldades, lacunas e necessidades de aperfeiçoamento dos fluxos;

IV – fomentar a formação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento;

V – promover estratégias de acesso à rede de proteção pelas crianças e adolescentes residentes na zona rural e em localidades de difícil acesso;

VI – acompanhar indicadores e informações consolidadas, preservado o sigilo dos casos individuais;

VII – propor a revisão e atualização dos fluxos de atendimento;

VIII – subsidiar a elaboração do Protocolo Unificado de Atendimento Integrado.

Art. 9º Os órgãos municipais envolvidos deverão adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à implementação dos fluxos aprovados por este Decreto.

Parágrafo único. A atuação articulada com o Conselho Tutelar, a Segurança Pública, o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública observará suas respectivas competências legais, autonomia institucional e pactuações intersetoriais, não implicando subordinação administrativa ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As despesas necessárias à implementação dos fluxos correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, observados os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes e a legislação aplicável.
Art. 11. Os fluxos poderão ser revisados mediante proposta do Comitê de Gestão Colegiada, submetida às instâncias competentes para aprovação e formalização.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
LAJES/RN — ANEXO I
Fluxo Geral de Atendimento Integrado
Lei 13.431/2017 | Minuta para validação do Comitê

Suspeita, revelação espontânea, denúncia ou flagrante
Violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou institucional

Portas de entrada: Saúde, Educação, Assistência Social,
Conselho Tutelar, Segurança Pública e Justiça
Família, comunidade e Disque 100

Acolher em local reservado; não investigar nem repetir relato

Risco imediato ou urgência?

Sim

Acionar CT imediatamente; PM 190 no flagrante; SAMU 192 / Saúde
Violência sexual: atendimento urgente, inclusive após 72h;
profilaxias conforme janela clínica. Não exigir BO.

							Registrar RSV quando cabível; comunicação imediata Formalizar no mesmo dia, com protocolo e sigilo								Via pactuada								
				SIPIA; medidas de proteção; requisições; comunicação ao MP	Conselho Tutelar SIPIA; medidas de proteção; requisições; comunicação ao MP								BO, investigação, perícia mínima; medidas e encaminhamento à Justiça		Segurança Pública BO, investigação, perícia mínima; medidas e encaminhamento à Justiça					MP, Judiciário e Defensoria Medidas e depoimento especial quando cabível		Sistema de Justiça MP, Judiciário e Defensoria Medidas e depoimento especial quando cabível	
		Saúde Cuidado			Saúde					Educação Frequência									Assistência Social /				Devolutiva

		continuado e SINAN					Cuidado continuado e SINAN			e apoio pedagógico								PSE Plano de acompanhamento familiar; articulação com CRAS e rede				

Contrarreferência segura entre serviços e CT
Monitoramento e reavaliação das medidas

Proteção integral e restabelecimento de direitos

	Lege	nda Início	Etapa
Fluxo de Atendimento da Saúde para a Proteção de Crianças e Adolescentes		Decisão	RSV
Lajes/RN · Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018 · versão para aprovação na 4ª Visita Técnica (novembro/2026)		Comunicação / saída para a rede Encerramento	PSE (Proteção Social Especial)

Revelação espontânea a criança ou o adolescente conta

						Comunicado da família ou de responsável							Aten	dimento de urgênci	a		
	Chegada do caso UBS/ESF, visita do ACS, UPA/hospital, CAPS	Como	a situação chegou?			Comunicado de colegas ou de terceiros		Equipe acolhe e atende local reservado; ouvir sem interrogar; buscar informações com o acompanhante	Flag ou vi	rante, lesão olência sexual até 72h?	SIM	lesõ ex ve	es; v ames stígi	iolência sexual até , PEP, anticoncepçã os; avisar o CT na h NÃO	72h: o, ora	Quem acolheu preenche o RSV no mesmo dia, com as palavras da pessoa, sem investigar	A

Suspeita sinais físicos, comportamentais ou emocionais

Flagrante a violência é presenciada

Envio pela chefia, no mesmo dia

Conselho Tutelar
RSV original + protocolo de recebimento

Delegacia de Polícia Civil
cópia do RSV + protocolo

A		Registrar no prontuário e entregar o RSV à coordenação da unidade	C	oorden técnic	ação ou responsável o confere e assina pela unidade			de recebimento Secretaria de Saúde	em	s	Arquivar o RSV igilo, com acesso só da chefia	CT encaminha à PSE acompanhamento o “PAEFI”: estudo psicossocial e plano com a família; não ouve a criança sobre os fatos		Cuidado contínuo UBS, psicologia, CAPS; encaminhar à PSE por ofício quando preciso	Receber a devolutiva do CT e da PSE (contrarreferência)	Criança protegida

comunicado sem identificação
(Anexo B do RSV)

Vigilância Epidemiológica ficha SINAN (notificação compulsória)
Lembretes

Atendimento de urgência não dispensa o RSV nem o SINAN: depois de estabilizar, a unidade registra e comunica.
O SINAN é da Vigilância; o RSV é da rede. São dois instrumentos, os dois são obrigatórios.
Exame físico só o necessário ao cuidado; combinar com a Delegacia e o ITEP para a criança não ser examinada duas vezes.
Na violência sexual até 72h, o atendimento de saúde vem antes de tudo (Lei 12.845/2013; Decreto 9.603/2018, art. 10).
A comunicação é da unidade (coordenação), não do profissional que atendeu.
Responsável não protetor ou suspeito: não liberar a criança sem acionar o CT.
PSE: depois do RSV, o CT encaminha a família à PSE, que a acompanha no “PAEFI” (com um plano de acompanhamento), sem ouvir a criança sobre os fatos. PAICA (plano integrado da rede proposto pelo Guia de Escuta Especializada): ainda não faz parte do fluxo; se o Comitê adotar, será coordenado pela PSE a partir do plano de acompanhamento do “PAEFI”.
Projeto VIA Rede · Quanta Consultoria · Instituto Votorantim · Auren · Rede de Proteção de Lajes/RN · RSV = Relatório sobre a Situação de Violência

	Lege	nda Início	Etapa
Fluxo de Atendimento da Educação para a Proteção de Crianças e Adolescentes		Decisão	RSV
Lajes/RN · Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018 · versão para aprovação na 4ª Visita Técnica (novembro/2026)		Comunicação / saída para a rede Encerramento	PSE (Proteção Social Especial)

Revelação espontânea a criança ou o adolescente conta

						Comunicado da família ou de responsável								Proteger a criança			
Cheg	ada do caso à escola	Como	a situação chegou?			Comunicado de colegas ou de terceiros	Qualquer profissional acolhe local reservado; escutar sem interromper; não perguntar detalhes; não prometer segredo	Flag ou vi	rante, lesão olência sexual até 72h?	SIM		ou un	id	PM 190 no flagrante; SAMU 192 ade de saúde; avis o CT por telefone, na hora NÃO	ar	Quem acolheu preenche o RSV no mesmo dia, com as palavras da pessoa, sem investigar	A

Suspeita sinais físicos, comportamentais ou emocionais

Flagrante a violência é presenciada

Envio pela chefia, no mesmo dia

Conselho Tutelar
RSV original + protocolo de recebimento

Criança protegida
A Entregar o RSV à direção ou ao ponto focal da escola na ausência do(a) diretor(a)
Direção confere, completa dados da secretaria escolar e assina pela escola
Delegacia de Polícia Civil cópia do RSV + protocolo de recebimento

Arquivar o RSV em sigilo, com acesso só da chefia
CT encaminha à PSE acompanhamento “PAEFI”:
estudo psicossocial e plano com a família; não ouve a criança sobre os fatos
Acompanhar na escola frequência, apoio pedagógico, proteção discreta; faltas e evasão ao CT (ECA, art. 56)
Receber a devolutiva do CT e da PSE
(contrarreferência)
SEMED comunicado sem identificação
(Anexo B do RSV)
Lembretes

Toda a equipe da escola acolhe: professor(a), merendeira, porteiro(a), coordenação. Não há uma pessoa designada para “receber casos”.
Perguntas, só duas: quando foi a última vez e se mais alguém sabe. O resto é com a rede.
A comunicação é da escola (direção), não de quem acolheu. Isso protege o profissional.
Responsável não protetor ou suspeito: a escola não chama a família; pede ao CT que faça o contato.
O RSV não vai por WhatsApp. Entrega em mãos com protocolo ou e-mail institucional protegido, conforme pactuado no Comitê.
Ficha de evasão, ofício genérico ou bilhete não substituem o RSV.
PSE: depois do RSV, o CT encaminha a família à PSE, que a acompanha no “PAEFI” (com um plano de acompanhamento), sem ouvir a criança sobre os fatos. PAICA (plano integrado da rede proposto pelo Guia de Escuta Especializada): ainda não faz parte do fluxo; se o Comitê adotar, será coordenado pela PSE a partir do plano de acompanhamento do “PAEFI”.
Projeto VIA Rede · Quanta Consultoria · Instituto Votorantim · Auren · Rede de Proteção de Lajes/RN · RSV = Relatório sobre a Situação de Violência

	Lege	nda Início	Etapa
Fluxo de Atendimento da Assistência Social para a Proteção de Crianças e Adolescentes		Decisão	RSV
Lajes/RN · Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018 · versão para aprovação na 4ª Visita Técnica (novembro/2026)		Comunicação / saída para a rede Encerramento	PSE (Proteção Social Especial)

Revelação espontânea a criança ou o adolescente conta

						Identificad	onoserviço				C	omun ou de	icadodafa mília responsáve l			Profissiona l acolhe	Flag	rante, lesão	SIM	PM 190 ou un	Proteger a criança no flagrante; SAMU 192 idade de saúde; avisar o CT por telefone, na hora		Quem acolheu preenche o RSV	
Cheg	ada do caso ao SUAS	Identificad o no serviço ou requisitado ?	NOSERV	IÇ RE	CRA vOisita QUIS	S/PAIF, SCF domiciliar, IÇÃO	V, Criança Feliz, acolhiment o, OSC A	Como	a situação chegou?	sina	C is	omun ou físic ou	icadodecol egas de terceiros Suspeita os, comportam entais emocionais			técnico(a), orientador(a) social, visitador(a) , educador(a)	ou vi	olência sexual até 72h?			NÃO		no mesmo dia, com as palavras da pessoa, sem investigar	B

Flagrante a violência é presenciada
Envio pela coordenação, no mesmo dia

Conselho Tutelar
RSV original + protocolo de recebimento
B

SCFV e Criança Feliz → CRAS;
acolhimento → PSE; OSC → dirigente
Entregar o RSV à coordenação
Coordenação confere e assina pelo serviço
SEDEMH comunicado sem identificação
Delegacia de Polícia Civil cópia do RSV + protocolo

(Anexo B do RSV) de recebimento
PSE (Proteção Social Especial) acompanhamento “PAEFI”: estudo psicossocial e plano com a família;
não ouve a criança sobre os fatos
Articular a rede
Saúde, CAPS, escola, CRAS;
relatórios ao CT e ao MP
Devolutiva ao CT e ao serviço de origem (contrarreferência)
Criança protegida
Criança em acolhimento comunicar também a Vara competente

		A	Requ (m	isiçãodoCT,MP ou Judiciário edida de proteção)	
Le	mbretes				
	A SEDEMH não centraliza revelações: cada serviço acolhe, registra e comunica pela sua coordenação. APSEentradepoisdoRSV,encaminhadapeloCT(oupo rrequisiçãodoMPoudaJustiça aindanãofazpartedofluxo;seoComitêadotar,serácoor denadopelaPSEapartirdopla Acolhimento institucional é excepcional e provisório; afastamento da família depende de decisão judicial.	):acompanhaafam nodeacompanham	íliano“PAEFI”,semouv entodo“PAEFI”.	iracriançasobreosfatos.PAICA(planointegradodared eproposto	Caso que chega por requisição do CT já foi comunicado: a PSE não refaz o RSV, consulta o que a rede já registrou. propostopeloGuiadeEscutaEspecializada): Não duplicar acompanhamento: se a PSE já acompanha, o CRAS apoia em referência e contrarreferência. O RSV não vai por WhatsApp; o comunicado à SEDEMH não leva nome nem endereço.
Projeto	VIARede·QuantaConsultoria·InstitutoVotorantim· Auren·RededeProteçãodeLajes/RN·RSV = Relatóriosobre	aSituaçãodeViolência			

Fluxo Lajes/	de RN · Lei	Atendiment o 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018	do Conselho Tutelar pa 9.603/2018 · versão para aprovação na 4ª Vis	ra a Proteçã ita Técnica (novemb | o de Crianças ro/2026)	e Adoles	ce	ntes							Lege	nda Início Decisã Comun Encerr	o ica ame	ção nto	/saíd	aparaarede	Etapa RSV PSE (Proteção Social Especial)	
				família, c criança	Direto ao CT omunidade, a própria , denúncia anônima, Disque 100	qua (r	CT ndo evela	preenche o RSV é a porta de entrada ção no CT incluída)										A vi	cion olên	ar PM e/ cia sexua	ou Saúde l até 72h;	
	Cheg	ada do caso ao CT	Como o caso chegou ao CT?			es	cola, (assi	RSV da rede saúde, SUAS, OSC nado pela chefia)			Acolher e verificar ouvir o adulto de confiança; usar o RSV; não fazer a criança repetir o relato	ficha d (SIPIA qu	Registrar o caso + planilha ando implantado)	Risco imediato ou flagrante?	SIM		aco	lhi	sem me	adulto nto emer NÃO	protetor: gencial + MP	A

Da Segurança ou da Justiça
PM, Polícia Civil (BO), MP, Judiciário (ofício)
Comunicações e requisições do CT
Decisão colegiada medidas de proteção (ECA, arts. 101 e 129)
Ministério Público em todo caso de violência
MP: antecipação de prova
A menos de 7 anos ou violência sexual (Lei 13.431, art. 11)
(Notícia de Fato)

Polícia Civil
RSV + relatório complementar
Juiz: afastar o agressor no mesmo dia, sem esperar se a rede ainda não enviou a investigação (Lei 14.344, art. 14, § 1º; decide em 24h)
Monitorar as medidas nos prazos definidos
Encaminhar à PSE por ofício com cópia do RSV; requisições à Saúde/CAPS, Educação, CRAS
PSE acompanha a família “PAEFI”: estudo psicossocial e plano; não ouve a criança sobre os fatos
Lembretes

O CT protege, não investiga: não pede que a criança conte de novo nem faz depoimento.
O RSV da rede é a base do atendimento: o CT confere, completa com a família e age.
A rede envia o RSV ao CT (e à Delegacia ao mesmo tempo, se a rede aprovar). Nesse caso, o CT envia à Delegacia o que acrescentar (relatório complementar).
Quando o CT é a porta de entrada, ele mesmo registra no RSV e o envia à Delegacia.

Projeto VIA Rede · Quanta Consultoria · Instituto Votorantim · Auren · Rede de Proteção de Lajes/RN · RSV = Relatório sobre a Situação de Violência
Reiterar; persistindo, representar ao Judiciário
(ECA, art. 136, III, b) e informar o MP
NÃO
Medidas cumpridas?
Devolutiva da PSE ao CT
Relatório trimestral dados sem identificação
Criança protegida direito restabelecido e do CT ao serviço que enviou o RSV (contrarreferência)
SIM ao CMDCA e ao Comitê

Toda medida de acompanhamento vai à PSE por ofício, com cópia do RSV; a PSE devolve ao CT, e o CT informa a unidade que comunicou. PAICA (plano integrado da rede proposto pelo Guia de Escuta Especializada): ainda não faz parte do fluxo; se o Comitê adotar, será coordenado pela PSE a partir do plano de acompanhamento do “PAEFI”.
Toda requisição sai por ofício, com prazo de resposta. Registro individual é sigiloso; dado agregado é compartilhado.
Afastar o agressor, não a criança (ECA, art. 130). O afastamento do convívio familiar depende de decisão judicial; no acolhimento emergencial, o serviço comunica o juiz em 24h e o CT comunica o MP de imediato (ECA, arts. 93 e 136, par. único).

Lege	nda Início	Etapa
Fluxo de Atendimento da Segurança Pública para a Proteção de Crianças e Adolescentes	Decisão	RSV
Lajes/RN · Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018 · versão para aprovação na 4ª Visita Técnica (novembro/2026)	Comunicação / saída para a rede Encerramento	PSE (Proteção Social Especial)

Polícia Militar

Ouvir o adulto e as
testemunhas; não entrevistar

NÃO a criança sobre o fato
Polícia Militar
190, ronda, comunidade, Flagrante ou
risco imediato?
serviço da rede
Proteger a vítima
SIM Comunicar o CT na hora
SAMU 192 / Saúde;
sem adulto protetor: Registrar a ocorrência
violência sexual até 72h; RSV do CT ou da rede
CT aplica a medida e conduzir à Delegacia
deter o suspeito com protocolo (envio direto
Delegacia de Polícia Civil regional: Lajes e mais

3 municípios
Como o caso chegou?
da rede: proposta)

PM, família, MP ou Disque 100
Registrar o BO a partir do RSV e do adulto acompanhante, sem pedir novo relato a quem enviou;
inquérito de ofício (Decreto 9.603, art. 13; CPP, art. 5º)
A

Representar ao juiz no mesmo dia afastar o agressor, proibir contato (Lei 13.431, art. 21; Lei 14.344, arts. 14 e 15: juiz decide em 24h) Perícia no ITEP só se necessária SIM SIM Criança em risco ou intervenção mínima; enviar o RSV Menos de 7 anos ou agressor convive? violência sexual? ao perito; Saúde atende primeiro NÃO NÃO	Representar ao MP pela antecipação de prova (depoimento especial na Justiça, uma vez) CT encaminha a família à PSE Comunicar o CT (se não veio dele) Concluir o inquérito acompanhamento “PAEFI”; Criança e dar devolutiva à unidade que e remeter à Justiça; a Polícia não pede à PSE protegida enviou o RSV: nº do BO / do IP informar MP e CT que ouça a criança Investigar por outros meios RSV, testemunhas, laudos; sem ouvir a criança
Lembretes O RSV (do CT ou, se a rede aprovar, direto das unidades) é a “documentação remetida por outros serviços” do Decreto 9.603/2018, art. 13, § 1º: base do BO, sem chamar a criança. A data do fato não muda a obrigação: inquérito de ofício (CPP, art. 5º); nos crimes sexuais contra criança, a prescrição só conta a partir dos 18 anos (Código Penal, art. 111, V). Recebimento formal: protocolo assinado, ponto focal na Delegacia e e-mail institucional a pactuar. A Delegacia de Lajes não faz depoimento especial; a regra é a antecipação de prova na Justiça. Projeto VIA Rede · Quanta Consultoria · Instituto Votorantim · Auren · Rede de Proteção de Lajes/RN · RSV = Relatório sobre a Situação de Violência	Perícia no ITEP (Natal ou Mossoró): combinar com a Saúde para a criança não ser examinada duas vezes. Todo caso que não veio do CT é comunicado ao CT. Arquivamento não encerra a proteção: o CT segue acompanhando. Na violência sexual, prioridade ao atendimento de saúde em até 72h, antes do registro. PSE: depois do RSV, o CT encaminha a família à PSE, que a acompanha no “PAEFI” (com um plano de acompanhamento), sem ouvir a criança sobre os fatos. PAICA (plano integrado da rede proposto pelo Guia de Escuta Especializada): ainda não faz parte do fluxo; se o Comitê adotar, será coordenado pela PSE a partir do plano de acompanhamento do “PAEFI”.

Lege	nda Início	Etapa
Fluxo de Atendimento do Sistema de Justiça para a Proteção de Crianças e Adolescentes	Decisão	RSV
Lajes/RN · Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018 · versão para aprovação na 4ª Visita Técnica (novembro/2026)	Comunicação / saída para a rede Encerramento	PSE (Proteção Social Especial)

Conselho Tutelar
Notícia de Fato com RSV;
representações
Medida protetiva de urgência

juiz decide em até 24h
SIM
(Lei 14.344/2022, art. 15)
Polícia Civil MP instaura procedimento
Risco atual ou A
inquérito, pedido de medida pede informações ao CT e à
agressor convive?
protetiva ou de antecipação rede, sem nova escuta da criança
NÃO Acompanhamento pela rede
MP atua extrajudicialmente,
estudo de caso
Rede, família ou Defensoria
relatórios dos serviços,
Disque 100

				Ação cautelar de antecipação de prova (obrigatória,	Depoimento especial uma única vez, gravado, Protocolo Brasileiro de								
A	Menos de 7 anos ou violência sexual?	SIM		Lei 13.431, art. 11, § 1º)	Entrevista Forense	Denúncia ou arquivamento instrução e sentença sem nova escuta da criança			Devolutiva ao CT e ao serviço que acompanha a criança (decisões, sem detalhes do processo)	PSE acompanha a família (“PAEFI”) e a apoia nas etapas do processo		MP fiscaliza medidas e serviços (ECA, art. 201)	Criança protegida

NÃO
Rito comum depoimento especial só se indispensável, uma vez
Lembretes

O RSV feito pela rede chega ao MP pelo CT e pela Polícia Civil: é a primeira peça de informação, sem nova escuta.
Depoimento especial é feito uma única vez, por profissional capacitado, de preferência em antecipação de prova.
A criança tem direito a defensor ou advogado; a Defensoria orienta a família em todas as etapas (ECA, art. 141).
Afastamento da família e acolhimento dependem de decisão judicial (ECA, art. 101, § 2º).
Devolutiva à rede: o CT e o serviço que acompanha sabem das decisões que precisam executar, preservando o sigilo.
Ponto focal do MP e do Judiciário no Comitê de Gestão Colegiada.
PSE: depois do RSV, o CT encaminha a família à PSE, que a acompanha no “PAEFI” (com um plano de acompanhamento), sem ouvir a criança sobre os fatos. PAICA (plano integrado da rede proposto pelo Guia de Escuta Especializada): ainda não faz parte do fluxo; se o Comitê adotar, será coordenado pela PSE a partir do plano de acompanhamento do “PAEFI”.
Projeto VIA Rede · Quanta Consultoria · Instituto Votorantim · Auren · Rede de Proteção de Lajes/RN · RSV = Relatório sobre a Situação de Violência

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:05E516B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1857 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreto Nº. 1857/2026 Lucrécia/ RN, 26/11/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 110.671,34 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O **Prefeito Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 110.671,34 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26/11/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
2.5 - Encargos Especiais				
517 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			Fonte: 15000000	R$ 22.649,98
			Total da Ação:	**R$ 22.649,98**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 22.649,98**
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense				
549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fonte: 15000000	R$ 12.100,00
			Total da Ação:	**R$ 12.100,00**
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria				
569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 17200000	R$ 3.105,52
597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15000000	R$ 36.177,17
			Total da Ação:	**R$ 39.282,69**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 51.382,69**
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
932 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			Fonte: 15000000	R$ 4.038,67
			Total da Ação:	**R$ 4.038,67**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 4.038,67**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
2.191 - Programa Residência Administrativa				
891 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fonte: 15000000	R$ 32.600,00

			Total da Ação:	**R$ 32.600,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 32.600,00**

Valor total Suplementado: R$ 110.671,34

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
1.44 - Programa de Segurança Alimentar				
	551 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000	R$ 169,53
	552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 1.080,00
			Total da Ação:	**R$ 1.249,53**
2.209 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM AREAS DE RISCOS				
	972 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
	973 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
	974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
			Total da Ação:	**R$ 5.000,00**
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca				
	555 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15000000	R$ 727,29
	557 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 1.080,00
			Total da Ação:	**R$ 1.807,29**
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria				
	571 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
	572 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R$ 1.043,18
			Total da Ação:	**R$ 4.043,18**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 12.100,00**
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
	623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17200000	R$ 3.105,52
			Total da Ação:	**R$ 3.105,52**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 3.105,52**
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense				
	636 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R$ 95.465,82
			Total da Ação:	**R$ 95.465,82**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 95.465,82**

Valor total Reduzido: R$ 110.671,34

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:66414692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE PATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**2026 5o Bimestre/2026 SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.078.305,00	68.702.738,38	12.990.938,24	18,91	52.959.579,83	77,09	15.743.158,55
RECEITAS CORRENTES	56.528.305,00	59.152.738,38	12.990.938,24	21,96	49.823.422,61	84,23	9.329.315,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.653.225,00	2.653.225,00	854.802,63	32,22	1.668.369,78	62,88	984.855,22
Impostos	2.553.225,00	2.553.225,00	852.201,11	33,38	1.615.959,35	63,29	937.265,65
Taxas	100.000,00	100.000,00	2.601,52	2,60	52.410,43	52,41	47.589,57
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.130.000,00	3.130.000,00	382.608,09	12,22	2.099.900,93	67,09	1.030.099,07
Contribuições Sociais	2.300.000,00	2.300.000,00	266.030,86	11,57	1.566.893,91	68,13	733.106,09
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	830.000,00	830.000,00	116.577,23	14,05	533.007,02	64,22	296.992,98
RECEITA PATRIMONIAL	236.250,00	236.250,00	117.075,12	49,56	289.563,39	122,57	-53.313,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	236.250,00	236.250,00	117.075,12	49,56	289.563,39	122,57	-53.313,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.288.830,00	49.288.830,00	7.785.660,46	15,80	41.281.905,30	83,76	8.006.924,70
Transferências da União e de suas Entidades	36.158.830,00	36.158.830,00	5.417.553,59	14,98	29.402.862,82	81,32	6.755.967,18
	4.250.000,00	4.250.000,00	1.055.206,15	24,83	4.688.032,54	110,31	-438.032,54

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.880.000,00	8.880.000,00	1.312.900,72	14,78	7.191.009,94	80,98	1.688.990,06
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	3.844.433,38	3.850.791,94	100,17	4.483.683,21	116,63	-639.249,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	26.358,56	131,79	659.249,83	3.296,25	-639.249,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	3.824.433,38	3.824.433,38	100,00	3.824.433,38	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.550.000,00			3.136.157,22	32,84	6.413.842,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.550.000,00			3.136.157,22	32,84	6.413.842,78
Transferências da União e de suas Entidades	9.250.000,00	9.250.000,00			3.136.157,22	33,90	6.113.842,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	50.031,49	1,25	3.002.316,40	75,06	997.683,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.078.305,00	72.702.738,38	13.040.969,73	17,94	55.961.896,23	76,97	16.740.842,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.078.305,00	72.702.738,38	13.040.969,73	17,94	55.961.896,23	76,97	16.740.842,15
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.078.305,00	72.702.738,38	13.040.969,73	17,94	55.961.896,23	76,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**(i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**			**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	66.078.305,00	66.386.566,39	11.484.194,19	52.225.894,85	14.160.671,54	10.998.719,40	50.009.967,45	16.376.598,94	47.144.841,13	
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	53.306.705,00	61.535.054,23	11.327.858,20	50.503.105,03	11.031.949,20	10.789.714,99	48.368.195,28	13.166.858,95	45.543.306,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.382.220,00	35.251.088,56	6.253.864,05	29.330.249,21	5.920.839,35	6.282.599,25	29.248.049,83	6.003.038,73	27.260.200,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.923.985,00	26.283.465,67	5.073.994,15	21.172.855,82	5.110.609,85	4.507.115,74	19.120.145,45	7.163.320,22	18.283.106,42	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	21.923.985,00	26.283.465,67	5.073.994,15	21.172.855,82	5.110.609,85	4.507.115,74	19.120.145,45	7.163.320,22	18.283.106,42	
DESPESAS DE CAPITAL	11.921.600,00	4.001.512,16	156.335,99	1.722.789,82	2.278.722,34	209.004,41	1.641.772,17	2.359.739,99	1.601.534,70	
INVESTIMENTOS	10.861.600,00	2.661.512,16	13.700,00	446.625,60	2.214.886,56	13.700,00	446.625,60	2.214.886,56	442.944,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	1.340.000,00	142.635,99	1.276.164,22	63.835,78	195.304,41	1.195.146,57	144.853,43	1.158.590,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00			850.000,00			850.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000.000,00	4.691.738,61	50.031,49	3.001.707,03	1.690.031,58	50.031,49	2.998.707,03	1.693.031,58	2.998.707,03	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.078.305,00	71.078.305,00	11.534.225,68	55.227.601,88	15.850.703,12	11.048.750,89	53.008.674,48	18.069.630,52	50.143.548,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.078.305,00	71.078.305,00	11.534.225,68	55.227.601,88	15.850.703,12	11.048.750,89	53.008.674,48	18.069.630,52	50.143.548,16	
SUPERÁVIT (XIII)							2.953.221,75		5.818.348,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.078.305,00	71.078.305,00	11.534.225,68	55.227.601,88		11.048.750,89	55.961.896,23		55.961.896,23	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**(b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**(a-c)**
				% (b/a)	**Até Bimestre (c)**		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	50.031,49	1,25	3.002.316,40	75,06	997.683,60
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	50.031,49	1,25	3.002.316,40	75,06	997.683,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	50.031,49	1,25	3.002.316,40	75,06	997.683,60
Contribuições Sociais	4.000.000,00	4.000.000,00	50.031,49	1,25	3.002.316,40	75,06	997.683,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**(g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**(i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
				Até o Bimestre (f)			**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000.000,00	4.691.738,61	50.031,49	3.001.707,03	1.690.031,58	50.031,49	2.998.707,03	1.693.031,58	2.998.707,03	
DESPESAS CORRENTES	3.800.000,00	4.491.738,61	50.031,49	3.001.707,03	1.490.031,58	50.031,49	2.998.707,03	1.493.031,58	2.998.707,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800.000,00	4.491.738,61	50.031,49	3.001.707,03	1.490.031,58	50.031,49	2.998.707,03	1.493.031,58	2.998.707,03	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
_____			_____				_____			
Ednardo Benigno de Moura			Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo					Rivelino Câmara		
Prefeito Municipal			Contadora CRC: 4395/07					Secretário de Finanças		

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:636167E5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre (b)**		**% (b / total b)**	**SALDO (c = a-b)**	**No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**	**5o Bimestre/2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**DESPESAS EMPENHADAS**								**SALDO (e = a-d)**	**2026 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**									
PREFEITURA DE PATU RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.078.305,00	66.386.566,39	11.484.194,19	52.225.894,85	94,56	14.160.671,54	10.998.719,40	50.009.967,45	94,34	16.376.598,94	
LEGISLATIVA	2.470.000,00	2.470.000,00	221.912,55	2.048.033,14	3,71	421.966,86	373.387,09	1.824.566,90	3,44	645.433,10	
Ação Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	221.912,55	2.048.033,14	3,71	421.966,86	373.387,09	1.824.566,90	3,44	645.433,10	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.583.953,50	7.317.629,84	1.333.314,52	5.988.524,46	10,84	1.329.105,38	1.377.028,84	5.648.302,46	10,66	1.669.327,38	
Planejamento e Orçamento	183.000,00	183.000,00	35.882,02	157.998,37	0,29	25.001,63	35.882,02	157.998,37	0,30	25.001,63	
Administração Geral	2.624.253,50	2.707.487,50	390.320,18	2.044.899,83	3,70	662.587,67	408.060,18	1.872.122,83	3,53	835.364,67	

Administração Financeira	3.480.700,00	4.114.642,34	878.112,32	3.615.046,26	6,55	499.596,08	901.086,64	3.474.021,26	6,55	640.621,08	
Controle Interno	133.500,00	133.500,00	21.000,00	105.000,00	0,19	28.500,00	21.000,00	105.000,00	0,20	28.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	112.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.500,00	67.000,00	8.000,00	65.580,00	0,12	1.420,00	11.000,00	39.160,00	0,07	27.840,00	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.438.500,00	1.437.510,00	216.939,67	1.178.992,04	2,13	258.517,96	216.939,67	1.174.492,04	2,22	263.017,96	
Policiamento	1.438.500,00	1.437.510,00	216.939,67	1.178.992,04	2,13	258.517,96	216.939,67	1.174.492,04	2,22	263.017,96	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.200,00	1.458.130,00	235.993,10	959.190,72	1,74	498.939,28	240.386,46	955.255,99	1,80	502.874,01	

Assistência ao Idoso Assistência ao Portador de Deficiência	**3.500,00**	**3.500,00**				**3.500,00**				**3.500,00**	
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	41.061,27	183.910,90	0,33	96.089,10	41.061,27	183.910,90	0,35	96.089,10	
Assistência Comunitária	475.600,00	735.178,40	136.300,92	505.838,39	0,92	229.340,01	140.694,28	501.903,66	0,95	233.274,74	
Serviços Socioassistenciais	339.500,00	334.851,60	56.181,00	222.007,53	0,40	112.844,07	56.181,00	222.007,53	0,42	112.844,07	
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	114.600,00	104.600,00	2.449,91	47.433,90	0,09	57.166,10	2.449,91	47.433,90	0,09	57.166,10	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.467.300,00	19.323.905,00	3.607.975,04	15.859.485,12	28,72	3.464.419,88	2.873.479,51	14.647.363,81	27,63	4.676.541,19	

Atenção Básica	8.448.953,50	8.086.211,68	1.483.588,73	6.872.690,76	12,44	1.213.520,92	1.016.828,36	6.231.766,96	11,76	1.854.444,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.335.346,50	9.705.497,52	1.873.693,12	7.801.179,75	14,13	1.904.317,77	1.605.957,96	7.230.422,24	13,64	2.475.075,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	25.500,00				25.500,00				25.500,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	588.500,00	480.195,80	65.030,60	294.919,05	0,53	185.276,75	65.030,60	294.919,05	0,56	185.276,75	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	986.500,00	1.026.500,00	185.662,59	890.695,56	1,61	135.804,44	185.662,59	890.255,56	1,68	136.244,44	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.050.330,00	12.840.317,39	2.002.896,10	9.416.922,79	17,05	3.423.394,60	2.009.553,61	9.391.018,81	17,72	3.449.298,58	
Ensino Fundamental	10.616.730,00	11.539.027,39	1.954.153,24	9.178.688,41	16,62	2.360.338,98	1.960.810,75	9.152.784,43	17,27	2.386.242,96	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.112.000,00	1.182.690,00	48.742,86	238.234,38	0,43	944.455,62	48.742,86	238.234,38	0,45	944.455,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções	321.600,00	118.600,00	-	-	-	118.600,00	-	-	-	118.600,00	
CULTURA	290.500,00	290.500,00		9.074,90	0,02	281.425,10		9.074,90	0,02	281.425,10	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	290.500,00	290.500,00		9.074,90	0,02	281.425,10		9.074,90	0,02	281.425,10	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.905.321,50	6.322.671,50	1.014.108,03	5.554.991,15	10,06	767.680,35	933.535,28	5.326.450,00	10,05	996.221,50	
Infra-Estrutura Urbana	3.005.000,00	770.250,00		176.996,78	0,32	593.253,22		176.996,78	0,33	593.253,22	

Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	3.900.321,50	5.552.421,50	1.014.108,03	5.377.994,37	9,74	174.427,13	933.535,28	5.149.453,22	9,71	402.968,28	
HABITAÇÃO	2.040.000,00	318.305,00		1.700,00	-	316.605,00		1.700,00	-	316.605,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.040.000,00	318.305,00		1.700,00	-	316.605,00		1.700,00	-	316.605,00	
SANEAMENTO	310.000,00										
Saneamento Básico Rural											
	310.000,00										

Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	112.900,00				112.900,00				112.900,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	120.000,00	112.900,00				112.900,00				112.900,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	558.000,00	512.620,00	64.115,18	368.638,89	0,67	143.981,11	64.115,18	368.638,89	0,70	143.981,11	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	558.000,00	512.620,00	64.115,18	368.638,89	0,67	143.981,11	64.115,18	368.638,89	0,70	143.981,11	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.250.000,00	2.265.200,00	1.073.658,39	1.804.444,33	3,27	460.755,67	1.075.838,39	1.804.444,33	3,40	460.755,67	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.250.000,00	2.265.200,00	1.073.658,39	1.804.444,33	3,27	460.755,67	1.075.838,39	1.804.444,33	3,40	460.755,67	
Demais Subfunções											

COMUNICAÇÕES **Comunicações Postais** **Telecomunicações** **Demais Subfunções**											
ENERGIA	855.000,00	745.000,00	72.202,19	211.979,74	0,38	533.020,26	72.202,19	211.979,74	0,40	533.020,26	

Conservação de Energia											
Energia Elétrica	855.000,00	745.000,00	72.202,19	211.979,74	0,38	533.020,26	72.202,19	211.979,74	0,40	533.020,26	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	867.000,00	294.435,00		136.239,05	0,25	158.195,95		136.239,05	0,26	158.195,95	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	867.000,00	294.435,00		136.239,05	0,25	158.195,95		136.239,05	0,26	158.195,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	442.000,00	248.600,00	40.601,57	191.480,52	0,35	57.119,48	40.601,57	170.180,52	0,32	78.419,48	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	205.000,00	11.600,00				11.600,00				11.600,00	
Lazer											
Demais Subfunções	237.000,00	237.000,00	40.601,57	191.480,52	0,35	45.519,48	40.601,57	170.180,52	0,32	66.819,48	
ENCARGOS ESPECIAIS	8.367.200,00	9.578.842,66	1.600.477,85	8.496.198,00	15,38	1.082.644,66	1.721.651,61	8.340.260,01	15,73	1.238.582,65	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	260.500,00	20.433,98	224.955,85	0,41	35.544,15	40.867,96	177.265,99	0,33	83.234,01	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	480.700,00	485.800,00	1.000,00	457.760,98	0,83	28.039,02	75.963,43	381.254,94	0,72	104.545,06	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	7.626.000,00	8.832.542,66	1.579.043,87	7.813.481,17	14,15	1.019.061,49	1.604.820,22	7.781.739,08	14,68	1.050.803,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00				850.000,00				850.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.691.738,61	50.031,49	3.001.707,03	5,44	1.690.031,58	50.031,49	2.998.707,03	5,66	1.693.031,58	
TOTAL (III) = (I + II)	**70.078.305,00**	**71.078.305,00**	**11.534.225,68**	**55.227.601,88**	**100,00**	**15.850.703,12**	**11.048.750,89**	**53.008.674,48**	**100,00**	**18.069.630,52**	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**	**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.000.000,00	4.691.738,61	50.031,49	3.001.707,03	5,44	1.690.031,58	50.031,49	2.998.707,03	5,66	1.693.031,58	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	307.000,00	391.631,00		194.219,63	0,35	197.411,37		194.219,63	0,37	197.411,37	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	106.500,00	164.256,00		72.550,48	0,13	91.705,52		72.550,48	0,14	91.705,52	
Administração Financeira	200.000,00	226.875,00		121.669,15	0,22	105.205,85		121.669,15	0,23	105.205,85	
Controle Interno	500,00	500,00				500,00				500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	237.515,00		128.453,47	0,23	109.061,53		125.453,47	0,24	112.061,53	
Policiamento	170.000,00	237.515,00		128.453,47	0,23	109.061,53		125.453,47	0,24	112.061,53	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	

Assistência ao Idoso Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência	**1.000,00 500,00 1.000,00**	**1.000,00 500,00**				**1.000,00**				**1.000,00 -**	

Comunitária Serviços Socioassistenciais Segurança e Renda PREVIDÊNCIA SOCIAL Previdência Básica Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Demais Subfunções											
SAÚDE	692.500,00	893.560,00		640.907,28	1,16	252.652,72		640.907,28	1,21	252.652,72	
Atenção Básica	610.500,00	664.060,00		483.485,79	0,88	180.574,21		483.485,79	0,91	180.574,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00				500,00				500,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	227.500,00		157.421,49	0,29	70.078,51		157.421,49	0,30	70.078,51	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.392.500,00	2.691.992,61	50.031,49	1.835.431,79	3,32	856.560,82	50.031,49	1.835.431,79	3,46	856.560,82	
Ensino Fundamental	2.070.500,00	2.337.082,61	50.031,49	1.779.121,63	3,22	557.960,98	50.031,49	1.779.121,63	3,36	557.960,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	322.000,00	354.910,00		56.310,16	0,10	298.599,84		56.310,16	0,11	298.599,84	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	170.000,00	195.160,00		167.413,19	0,30	27.746,81		167.413,19	0,32	27.746,81	
Infra-Estrutura Urbana											

Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	170.000,00	195.160,00		167.413,19	0,30	27.746,81		167.413,19	0,32	27.746,81	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	65.000,00	79.380,00		35.281,67	0,06	44.098,33		35.281,67	0,07	44.098,33	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	65.000,00	79.380,00		35.281,67	0,06	44.098,33		35.281,67	0,07	44.098,33	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											

_____		_____ Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo				_____		
COMUNICAÇÕES Comunicações Postais Telecomunicações Demais Subfunções ENERGIA Conservação de Energia Energia Elétrica Combustíveis Minerais Biocombustíveis Demais Subfunções TRANSPORTE Transporte Áereo Transporte Rodoviário Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário Transportes Especiais Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto de Rendimento Desporto Comunitário Lazer Demais Subfunções ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna Serviço da Dívida Externa Transferências Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica Demais Subfunções RESERVA DE CONTINGÊNCIA Ednardo Benigno de Moura Prefeito Municipal	**1.000,00 1.000,00 200.000,00 200.000,00**	**1.000,00 1.000,00 200.000,00 200.000,00**	**Contadora CRC: 4395/07**	**1.000,00 1.000,00 200.000,00 200.000,00**		**Secretário de Finanças**		
							Rivelino Câmara	
							1.000,00 1.000,00 200.000,00 200.000,00	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:773BE02B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

			PREFEITURA DE PATU																**2026**
			RELATÓRIO RESUMIDO DA															**5o Bimestre/ 2026**	

			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

	RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **EXERCÍCIO**			**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**					**PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**		**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**						**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**		
	RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **EXERCÍCIO**			**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**					**PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**		**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**						**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**		
	Ednardo Benigno de Moura Prefeito Municipal					Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Contadora CRC: 4395/07									Rivelino Câmara Secretário de Finanças			Secretário de Finanças	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:61C10E37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE PATU 2026 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2026 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**	**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** **PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** **(b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.225,00	1.615.959,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.000,00	131.950,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	973.028,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.595.225,00	510.980,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.590.400,00	28.640.350,23
2.1- Cota-Parte FPM	29.660.000,00	23.362.162,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.900.000,00	21.112.926,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.760.000,00	2.249.236,25
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.537.092,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	19.528,62
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	1.665,65

2.5- Cota-Parte IPVA 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	810.000,00	719.900,91
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.143.625,00	30.256.309,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.366.080,00	5.278.222,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.919.826,25	2.285.854,60

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.400.000,00	7.576.244,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.900.000,00	7.199.958,14
6.1.1- Principal	8.880.000,00	7.191.009,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	8.948,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	43.812,12
6.2.1- Principal 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	43.812,12
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	332.474,44
6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	332.474,44
6.4.1- Principal 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.513.920,00	1.912.787,14

PREFEITURA DE PATU 2026 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2026

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) 7.576.244,70

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**Até o Bimestre (f)**	**(g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.219.900,00	7.932.708,77	7.926.188,35	7.253.048,32	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.533.200,00	7.465.435,63	7.465.435,63	6.795.729,73	
10.1.1 - Educação Infantil	1.083.000,00	216.118,74	216.118,74	216.118,74	
10.1.2- Ensino Fundamental 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	8.450.200,00	7.249.316,89	7.249.316,89	6.579.610,99	
10.1.4- Educação Especial 10.1.5- Administração Geral 10.2- OUTRAS DESPESAS	686.700,00	467.273,14	460.752,72	457.318,59	
10.2.1- Educação Infantil	9.500,00				
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	677.200,00	467.273,14	460.752,72	457.318,59	

10.2.4- Educação Especial
10.2.5- Administração Geral

10.2.6- Transporte (Escolar)
10.2.7- Outras

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem**	
	(d)	**(e)**	**Até o Bimestre (f)**	**(g)**	**disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	7.932.708,77	7.926.188,35	7.253.048,32		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.828.443,61	7.821.923,19	7.148.783,16		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.265,16	104.265,16	104.265,16		
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	7.465.435,63	7.465.435,63	6.795.729,73		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.465.435,63	7.465.435,63	6.795.729,73		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	104.265,16	104.265,16	104.265,16		

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA
AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO**		**VALOR APLICADO**		**VALOR CONSIDERADO APÓS**			**% APLICADO**
	(i)		**(j)**		**DEDUÇÕES (k)**			**(l)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	5.606.421,08		7.465.435,63		7.465.435,63		98,54	
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	5.303.371,29		7.465.435,63		7.465.435,63		98,54	
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	303.049,79							
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	166.237,22		104.265,16		104.265,16		31,36	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	49.871,17							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**		**% NÃO APLICADO (p)**

(Máximo de 10% de Superávit)3								
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	757.624,47		-349.943,65		-349.943,65			-4,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	(c)	**(d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**	**PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	3.915.300,00	2.606.628,59	2.587.245,03	2.582.582,96	
20.1- Educação Infantil	420.600,00	78.425,80	78.425,80	78.425,80	
20.2- Ensino Fundamental 20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.494.700,00	2.528.202,79	2.508.819,23	2.504.157,16	

20.4- Educação Especial

20.5- Administração Geral

20.6- Transporte (Escolar)

20.7- Outras

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	(c)	**(d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**	**PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	14.135.200,00	10.539.337,36	10.513.433,38	9.835.631,28	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.100,00	294.544,54	294.544,54	294.544,54	
21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola	1.513.100,00	294.544,54	294.544,54	294.544,54	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.622.100,00	10.244.792,82	10.218.888,84	9.541.086,74	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 2.587.245,03 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 5.278.222,80 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) -349.943,65 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) 8.215.411,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.564.077,40	8.215.411,48	27,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE
SALDO INICIAL
RP LIQUIDADOS
RP PAGOS
RP CANCELADOS
SALDO FINAL
(ad) 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 1.687.822,96 775.898,97 911.923,99 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 498.808,10 228.471,95 270.336,15 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 1.035.651,66 547.427,02 488.224,64 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA
R)
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8
(z)
153.363,20 153.363,20
(aa)
(ab)
(ac)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.195.910,00	626.542,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	2.195.910,00	626.542,84
31.1.1- Salário-Educação	685.000,00	625.296,78
31.1.2- PDDE	610,00	1.243,20
31.1.3- PNAE 31.1.4 - PNATE	50.100,00 10.100,00	0,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.100,00	2,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	(d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	1.397.110,00	713.017,22	713.017,22	705.625,38	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.500,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL 32.3- ENSINO MÉDIO	1.370.110,00	713.017,22	713.017,22	705.625,38	
32.4- ENSINO SUPERIOR 32.5- ENSINO PROFISSIONAL 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL 32.8- OUTRAS	2.500,00				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	(d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.532.310,00	11.252.354,58	11.226.450,60	10.541.256,66	
33.1- Despesas Correntes	15.093.610,00	11.225.691,78	11.199.787,80	10.514.593,86	
	10.064.017,39	7.760.018,41	7.760.018,41	7.090.312,44	

33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	1.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.028.592,61	3.465.673,37	3.439.769,39	3.424.281,42	
33.2- Despesas de Capital 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat	438.700,00	26.662,80	26.662,80	26.662,80	
ivos 33.2.2- Outras Despesas de Capital	438.700,00	26.662,80	26.662,80	26.662,80	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.576.244,70	625.296,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.800.475,34	585.751,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-224.230,64	39.544,87
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-224.230,64	39.544,87

				RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF		**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**(a)**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		**(b)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**			**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**			

1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

1.1 - PRINCIPAL

1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF

		DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF								**Até o Bimestre DESPESAS PAGAS (d)**			**Até o Bimestre RESTOS A PAGAR**							
					EMPENHADAS			**LIQUIDADAS**					**PROCESSADOS PAGOS (e)**		**NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**

2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF

2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

2.2 - OUTRAS DESPESAS

				RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020		**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**(a)**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		**(b)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**			**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**			

1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020

1.1 - PRINCIPAL

1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020

		DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020								**Até o Bimestre DESPESAS PAGAS (d)**			**Até o Bimestre RESTOS A PAGAR**						
					EMPENHADAS			**LIQUIDADAS**					**PROCESSADOS PAGOS (e)**		**NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**				**NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**

2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.1.1 - Educação Infantil
2.1.2 - Ensino Fundamental
2.1.3 - Ensino Médio
2.2 - OUTRAS DESPESAS
2.2.1 - Educação Infantil
2.2.2 - Ensino Fundamental
2.2.3 - Ensino Médio

	Ednardo Benigno de Moura		Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo				Rivelino Câmara
		Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07		Secretário de Finanças	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:EC10A9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
REEO 05 - BIM 2026

1. CAPA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.744.958,00	11.218.512,23	15,64	66.988.479,06	93,37	4.756.478,94
Receitas Correntes	69.606.708,00	69.606.708,00	11.218.512,23	16,12	61.319.743,43	88,09	8.286.964,57
	4.879.615,00	4.879.615,00	523.659,51	10,73	4.316.204,39	88,45	563.410,61

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos	4.866.174,00	4.866.174,00	523.659,51	10,76	3.890.033,97	79,94	976.140,03
Taxas	13.441,00	13.441,00	0,00	0,00	426.170,42	3.170,67	-412.729,42
Contribuições	910.307,00	910.307,00	250.196,38	27,48	806.173,30	88,56	104.133,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307,00	910.307,00	250.196,38	27,48	806.173,30	88,56	104.133,70
Receita Patrimonial	269.427,00	269.427,00	143.190,86	53,15	774.655,06	287,52	-505.228,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	133.015,29	0,00	-133.015,29
Valores Mobiliários	269.427,00	269.427,00	143.190,86	53,15	641.639,77	238,15	-372.212,77
Receita de Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	330.276,03	15,43	1.677.657,04	78,40	462.342,96
Outros Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	330.276,03	15,43	1.677.657,04	78,40	462.342,96
Transferências Correntes	61.331.433,00	61.331.433,00	9.970.397,50	16,26	53.744.170,73	87,63	7.587.262,27
Transferências da União e de suas Entidades	37.362.883,00	37.362.883,00	6.098.566,89	16,32	33.054.470,66	88,47	4.308.412,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.018.550,00	7.018.550,00	1.132.248,30	16,13	5.681.590,07	80,95	1.336.959,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.950.000,00	16.950.000,00	2.739.582,31	16,16	15.008.110,00	88,54	1.941.890,00
Outras Receitas Correntes	75.926,00	75.926,00	791,95	1,04	882,91	1,16	75.043,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.926,00	75.926,00	791,95	1,04	882,91	1,16	75.043,09
Receitas de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	0,00	0,00	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
Transferências de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	0,00	0,00	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
Transferências da União e de suas Entidades	2.138.250,00	2.138.250,00	0,00	0,00	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.744.958,00	11.218.512,23	15,64	66.988.479,06	93,37	4.756.478,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	71.744.958,00 11.218.512,23 15,64				66.988.479,06 781.334,52	93,37 4.756.478,94	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 3.420.128,39				67.769.813,58 3.420.128,39		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.420.128,39			3.420.128,39		

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não
Despesas			No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	(j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.744.958,00	86.988.086,39	12.949.577,26	80.831.043,42	6.157.042,97	12.468.518,77	67.769.813,58	19.218.272,81	63.638.988,84	0,00
Despesas Correntes	63.518.863,00	75.605.363,00	10.252.736,37	72.614.527,66	2.990.835,34	11.518.101,19	64.002.741,10	11.602.621,90	60.125.360,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848.664,00	48.423.502,02	7.036.610,68	47.399.958,24	1.023.543,78	7.640.829,39	42.555.504,79	5.867.997,23	40.972.605,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.677,00	272.677,00	60.000,00	260.500,00	12.177,00	86.946,28	200.887,85	71.789,15	200.887,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.367.522,00	26.909.183,98	3.156.125,69	24.954.069,42	1.955.114,56	3.790.325,52	21.246.348,46	5.662.835,52	18.951.866,47	0,00
Despesas de Capital	6.732.373,00	11.354.001,39	2.696.840,89	8.216.515,76	3.137.485,63	950.417,58	3.767.072,48	7.586.928,91	3.513.628,60	0,00
INVESTIMENTO	5.155.500,00	9.792.128,39	2.696.840,89	6.730.165,65	3.061.962,74	602.695,82	2.342.228,11	7.449.900,28	2.088.784,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.576.873,00	1.561.873,00	0,00	1.486.350,11	75.522,89	347.721,76	1.424.844,37	137.028,63	1.424.844,37	0,00
Reserva de Contingência	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.744.958,00	86.988.086,39	12.949.577,26	80.831.043,42	6.157.042,97	12.468.518,77	67.769.813,58	19.218.272,81	63.638.988,84	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.744.958,00	86.988.086,39	12.949.577,26	80.831.043,42	6.157.042,97	12.468.518,77	67.769.813,58	19.218.272,81	63.638.988,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.744.958,00	86.988.086,39	12.949.577,26	0,00 80.831.043,42	6.157.042,97	12.468.518,77	0,00 67.769.813,58	19.218.272,81	0,00 63.638.988,84	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-##			**EDMAR AURELIO B. DA SILVA** ###.235.994-##				**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO** ###.656.574-##			
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS					CONTROLADOR		

Top Down Consultoria Ltda.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**71.744.958,00**	**86.988.086,39**	**12.949.577,26**	**80.831.043,42**	**100,00**	**6.157.042,97**	**12.468.518,77**	**67.769.813,58**	**100,00**	**19.218.272,81**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	69.654,59	2.879.307,04	3,56	95.692,96	573.143,77	2.166.113,54	3,20	808.886,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	69.654,59	2.879.307,04	3,56	95.692,96	573.143,77	2.166.113,54	3,20	808.886,46	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.550,00	10.964.487,62	919.911,31	10.492.020,86	12,98	472.466,76	1.475.405,54	9.143.302,99	13,49	1.821.184,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.569.550,00	10.353.487,62	799.911,31	9.999.197,10	12,37	354.290,52	1.389.857,67	8.696.637,21	12,83	1.656.850,41	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	551.000,00	120.000,00	492.823,76	0,61	58.176,24	85.547,87	446.665,78	0,66	104.334,22	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000,00	1.567.000,00	186.478,69	1.159.014,36	1,43	407.985,64	154.570,80	902.679,17	1,33	664.320,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	849.000,00	146.980,72	776.083,30	0,96	72.916,70	105.676,47	656.795,62	0,97	192.204,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	745.000,00	718.000,00	39.497,97	382.931,06	0,47	335.068,94	48.894,33	245.883,55	0,36	472.116,45	0,00
10 SAÚDE	16.220.000,00	20.429.900,00	4.785.425,18	20.239.384,71	25,04	190.515,29	2.880.221,02	16.455.008,91	24,28	3.974.891,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000,00	4.112.500,00	412.989,31	4.105.012,68	5,08	7.487,32	417.600,17	3.765.942,36	5,56	346.557,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.090.000,00	10.821.490,00	3.439.401,69	10.713.980,41	13,25	107.509,59	1.377.725,40	7.742.310,47	11,42	3.079.179,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.050.000,00	5.066.010,00	926.528,94	4.992.091,68	6,18	73.918,32	993.783,81	4.576.292,67	6,75	489.717,33	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.000,00	429.900,00	6.505,24	428.299,94	0,53	1.600,06	91.111,64	370.463,41	0,55	59.436,59	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.961.686,00	33.561.276,77	5.074.629,12	31.992.374,54	39,58	1.568.902,23	5.046.907,95	27.488.776,78	40,56	6.072.499,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	294.300,00	35.808,00	274.101,45	0,34	20.198,55	28.536,60	227.980,50	0,34	66.319,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.371.686,00	28.597.626,77	4.637.244,82	28.073.207,36	34,73	524.419,41	4.328.715,42	24.465.536,22	36,10	4.132.090,55	0,00
ENSINO MÉDIO 362	310.000,00	115.000,00	0,00	14.536,69	0,02	100.463,31	0,00	14.536,69	0,02	100.463,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000,00	3.165.560,00	159.025,85	2.347.049,51	2,90	818.510,49	351.154,40	1.639.220,61	2,42	1.526.339,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	471.000,00	5.850,45	376.779,53	0,47	94.220,47	57.089,25	287.497,20	0,42	183.502,80	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	917.790,00	236.700,00	906.700,00	1,12	11.090,00	281.412,28	854.005,56	1,26	63.784,44	0,00
13 CULTURA	293.500,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
	293.500,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL											
14 DIREITO DA CIDADANIA	430.000,00	812.000,00	89.974,27	679.396,76	0,84	132.603,24	82.979,45	644.536,70	0,95	167.463,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	812.000,00	89.974,27	679.396,76	0,84	132.603,24	82.979,45	644.536,70	0,95	167.463,30	0,00
15 URBANISMO	7.710.000,00	9.705.500,00	1.328.946,39	9.098.481,41	11,26	607.018,59	1.491.111,82	7.437.367,65	10,97	2.268.132,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.710.000,00	9.705.500,00	1.328.946,39	9.098.481,41	11,26	607.018,59	1.491.111,82	7.437.367,65	10,97	2.268.132,35	0,00
16 HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.340.000,00	2.370.000,00	214.117,92	2.257.161,12	2,79	112.838,88	307.259,68	1.740.817,56	2,57	629.182,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.350.000,00	214.117,92	2.257.161,12	2,79	92.838,88	307.259,68	1.740.817,56	2,57	609.182,44	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	810.000,00	865.500,00	169,65	726.527,12	0,90	138.972,88	89.232,23	544.905,10	0,80	320.594,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	856.000,00	169,65	726.527,12	0,90	129.472,88	89.232,23	544.905,10	0,80	311.094,90	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000,00	2.532.000,00	252.095,99	852.075,81	1,05	1.679.924,19	273.000,39	829.063,77	1,22	1.702.936,23	0,00
695 TURISMO	1.030.000,00	2.532.000,00	252.095,99	852.075,81	1,05	1.679.924,19	273.000,39	829.063,77	1,22	1.702.936,23	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	456.500,00	1.011.700,00	28.174,15	455.299,69	0,56	556.400,31	94.686,12	417.241,41	0,62	594.458,59	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	456.500,00	1.011.700,00	28.174,15	455.299,69	0,56	556.400,31	94.686,12	417.241,41	0,62	594.458,59	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.744.958,00	86.988.086,39	12.949.577,26	80.831.043,42	100,00	6.157.042,97	12.468.518,77	67.769.813,58	100,00	19.218.272,81	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**		**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**	
		###.659.704-##			###.235.994-##		###.656.574-##
	PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

	3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.343.505,94**	**9.518.867,46**	**6.901.830,61**	**7.773.349,06**	**5.412.423,05**	**6.000.195,28**	**6.751.598,64**	**9.329.174,16**	**6.365.347,12**	**6.206.410,60**	**6.544.660,63**	**5.666.666,23**	**82.814.028,78**	**75.537.236,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**400.204,70**	**412.810,05**	**526.309,38**	**1.124.969,99**	**515.129,58**	**233.384,63**	**376.827,25**	**498.000,06**	**176.702,31**	**341.221,68**	**102.762,32**	**420.897,19**	**5.129.219,14**	**4.879.615,00**
IPTU	171,75	11.534,33	8.177,18	13.334,34	6.127,49	2.919,87	77.713,24	31.648,12	17.663,67	1.421,38	11.661,53	22.816,69	205.189,59	267.500,00
ISS	111.064,30	124.597,64	50.924,51	663.642,43	196.311,17	173.517,31	33.841,65	82.027,92	43.359,43	27.176,19	63.616,29	113.895,10	1.683.973,94	2.587.408,00
ITBI	0,00	10.000,00	0,00	16.010,03	7.500,00	5.254,33	15.448,88	2.768,91	20.000,00	139.681,29	21.362,69	0,00	238.026,13	149.800,00
IRRF	288.968,65	266.678,08	138.819,15	431.983,19	301.390,21	51.693,12	249.823,48	341.316,23	95.679,21	119.200,53	6.121,81	284.185,40	2.575.859,06	1.861.466,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	328.388,54	0,00	3.800,71	0,00	0,00	40.238,88	0,00	53.742,29	0,00	0,00	426.170,42	13.441,00
Contribuições	**83.279,89**	**76.960,25**	**86.200,51**	**101.645,42**	**104.832,89**	**96.384,79**	**70.291,93**	**0,00**	**96.621,38**	**0,00**	**94.015,69**	**156.180,69**	**966.413,44**	**910.307,00**
Receita Patrimonial	**28.760,69**	**139.227,49**	**34.990,07**	**44.561,74**	**40.627,77**	**51.169,32**	**70.883,90**	**70.191,65**	**179.290,67**	**139.749,08**	**73.986,48**	**69.204,38**	**942.643,24**	**269.427,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	40.627,77	51.169,32	70.883,90	65.599,78	110.111,80	80.504,53	73.986,48	69.204,38	809.627,95	269.427,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.591,87	69.178,87	59.244,55	0,00	0,00	133.015,29	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**147.121,01**	**168.839,55**	**195.949,21**	**132.215,43**	**182.349,45**	**157.266,52**	**182.673,47**	**170.281,34**	**167.342,65**	**159.302,94**	**160.792,77**	**169.483,26**	**1.993.617,60**	**2.140.000,00**
Transferências Correntes	**5.626.320,05**	**8.689.042,09**	**6.058.381,44**	**6.369.956,48**	**4.569.483,36**	**5.461.990,02**	**6.050.922,09**	**8.590.701,11**	**5.745.299,15**	**5.566.136,90**	**6.113.103,37**	**4.850.108,76**	**73.691.444,82**	**67.261.961,00**
Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19		2.735.038,04 2.170.548,91	2.869.214,58	1.814.600,41	29.147.168,25	22.550.255,00
Cota-Parte do ICMS	748.003,24	837.754,25	821.425,99	591.143,12	624.436,80	716.776,21	638.262,32	606.093,62	736.953,18	653.843,62	752.808,64	612.900,59	8.340.401,58	8.076.012,00
Cota-Parte do IPVA	12.774,67	14.372,51	13.648,16	18.874,60	20.553,70	15.263,13	35.875,67	37.215,87	9.192,63	20.511,97	23.697,47	14.316,28	236.296,66	256.874,00
Cota-Parte do ITR	125,95	238,32	28,47	43,89	5.571,54	0,00	641,72	1,09	0,54	0,26	456,54	3.155,15	10.263,47	3.681,00
Transferências da LC 61/1989	3.312,78	4.012,77	2.482,77	2.605,41	2.579,11	2.268,78	2.726,42	3.641,00	3.295,97	3.549,11	2.889,31	2.835,23	36.198,66	26.509,00
Transferências do FUNDEB	1.908.028,16	2.286.564,66	2.341.395,61	2.065.355,18	1.391.450,69	1.814.665,25	1.943.634,62	2.038.005,14		1.512.845,97 1.855.002,37	1.695.149,00	1.678.542,50	22.530.639,15	20.450.000,00
Outras Transferências Correntes	756.712,75	2.007.527,18	629.464,59	863.090,87	811.855,62	896.083,30	988.651,63	3.333.791,20	747.972,82	862.680,66	768.887,83	723.758,60	13.390.477,05	15.898.630,00
Outras Receitas Correntes	**57.819,60**	**31.988,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,96**	**0,00**	**0,00**	**791,95**	**90.690,54**	**75.926,00**
DEDUÇÕES (II)	**-592.315,74**	**-667.317,67**	**-617.504,18**	**-688.302,01**	**-473.235,35**	**-550.248,22**	**-623.727,10**	**-643.780,89**	**-472.608,85**	**-569.690,72**	**-503.253,17**	**-489.561,46**	**-6.891.545,36**	**5.930.528,00**
Contrib. do Servidor para o	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-592.315,74**	**-667.317,67**	**-617.504,18**	**-688.302,01**	**-473.235,35**	**-550.248,22**	**-623.727,10**	**-643.780,89**	**-472.608,85**	**-569.690,72**	**-503.253,17**	**-489.561,46**	**-6.891.545,36**	**5.930.528,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.751.190,20**	**8.851.549,79**	**6.284.326,43**	**7.085.047,05**	**4.939.187,70**	**5.449.947,06**	**6.127.871,54**	**8.685.393,27**	**5.892.738,27**	**5.636.719,88**	**6.041.407,46**	**5.177.104,77**	**75.922.483,42**	**69.606.708,00**

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**1.865.525,00**
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	**5.751.190,20**	**8.351.549,79**	**6.284.326,43**	**7.085.047,05**	**4.939.187,70**	**5.449.947,06**	**5.927.871,54**	**8.685.393,27**	**5.892.738,27**	**5.636.719,88**	**6.041.407,46**	**5.177.104,77**	**75.222.483,42**	**67.741.183,00**
- IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700.222,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)	**85.008,00**	**146.942,40**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**1.139.710,40**	**810.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos														

agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.666.182,20**	**8.204.607,39**	**6.193.550,43**	**6.994.271,05**	**4.848.411,70**	**5.359.171,06**	**5.837.095,54**	**6.894.395,27**	**5.801.962,27**	**5.545.943,88**	**5.950.631,46**	**5.086.328,77**	**72.382.551,02**	**66.931.183,00**
	MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-##				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA** ###.235.994-##				**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO** ###.656.574-##					
		PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS					CONTROLADOR				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** **Bimestre: 5/2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/3	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00

Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** **Bimestre: 5/2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 3/3	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**		**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**		
###.659.704-##	###.235.994-##			###.656.574-##	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROLADOR	

Top Down Consultoria Ltda.
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA **RECEITAS PRIMÁRIAS**	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 69.606.708,00		61.319.743,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.879.615,00		4.316.204,39
IPTU 267.500,00		193.483,51
ISS 2.587.408,00		1.448.312,00
ITBI 149.800,00		228.026,13
IRRF 1.861.466,00		2.020.212,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 13.441,00		426.170,42
Receitas de Contribuições 910.307,00		806.173,30
Receita Patrimonial 269.427,00		774.655,06
Aplicações Financeiras (II) 269.427,00		641.639,77
Outras Receitas Patrimoniais 0,00		133.015,29
Transferências Correntes 61.331.433,00		53.744.170,73
Cota-Parte do FPM 18.292.342,00		19.178.834,28
Cota-Parte do ICMS 6.460.810,00		5.403.715,48
Cota-Parte do IPVA 205.499,00		168.319,58
Cota-Parte do ITR 2.945,00		7.919,42
Transferências da LC 61/1989 21.207,00		23.098,52
Transferências do FUNDEB 20.450.000,00		18.336.046,33
Outras Transferências Correntes 15.898.630,00		10.626.237,12
Demais Receitas Correntes 2.215.926,00		1.678.539,95

Outras Receitas Financeiras(III) 0,00

Receitas Correntes Restantes 2.215.926,00	1.678.539,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 69.337.281,00	60.678.103,66

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 2.138.250,00	5.668.735,63

Operações de Crédito (VIII) 0,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00

	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4
Transferências de Capital		2.138.250,00	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) 5.668.735,63

Convênios		1.241.350,00	1.225.502,69
Outras Transferências de Capital		896.900,00	4.443.232,94
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2.138.250,00	5.668.735,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		71.475.531,00	66.346.839,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		71.475.531,00	66.346.839,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.605.363,00	72.614.527,66	64.002.741,10	60.125.360,24	244.888,29	130.708,58	130.708,58
Pessoal e Encargos Sociais	48.423.502,02	47.399.958,24	42.555.504,79	40.972.605,92	0,00	125.208,58	125.208,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	272.677,00	260.500,00	200.887,85	200.887,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.909.183,98	24.954.069,42	21.246.348,46	18.951.866,47	244.888,29	5.500,00	5.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.332.686,00	72.354.027,66	63.801.853,25	59.924.472,39	244.888,29	130.708,58	130.708,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.354.001,39	8.216.515,76	3.767.072,48	3.513.628,60	19.110,40	80.464,91	80.464,91
Investimentos	9.792.128,39	6.730.165,65	2.342.228,11	2.088.784,23	19.110,40	80.464,91	80.464,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.561.873,00	1.486.350,11	1.424.844,37	1.424.844,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.792.128,39	6.730.165,65	2.342.228,11	2.088.784,23	19.110,40	80.464,91	80.464,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.153.536,39	79.084.193,31	66.144.081,36	62.013.256,62	263.998,69	211.173,49	211.173,49
	85.153.536,39	79.084.193,31	66.144.081,36	62.013.256,62	263.998,69	211.173,49	

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							211.173,49 3.858.410,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**						3.858.410,49 VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						816.219,00	

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 3/4 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	641.639,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.887,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.299.162,41

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 20.635.441,09	0,00
DEDUÇÕES (XL) 3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa 3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta 4.731.163,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 604.179,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 342.092,73	0,00

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 16.850.549,38		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			16.850.549,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-853.234,90
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-604.179,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	16.246.369,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.805.618,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.420.128,39

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.420.128,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** **Bimestre: 5/2026**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
	MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**		**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**				
			###.659.704-##			###.235.994-##		###.656.574-##			
		PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROLADOR			

Top Down Consultoria Ltda.

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		

Bimestre: 5/2026

		Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	604.179,45	263.998,69	45.047,97	295.132,79	0,00	449.433,62	211.173,49	211.173,49	0,00	238.260,13	533.392,92
PODER EXECUTIVO	0,00	604.179,45	263.998,69	45.047,97	295.132,79	0,00	449.433,62	211.173,49	211.173,49	0,00	238.260,13	533.392,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	604.179,45	263.998,69	45.047,97	295.132,79	0,00	449.433,62	211.173,49	211.173,49	0,00	238.260,13	533.392,92
	MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-##				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA** ###.235.994-##			**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO** ###.656.574-##				
	PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS				CONTROLADOR				

Top Down Consultoria Ltda.

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.866.174,00	3.890.033,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	267.500,00	193.483,51
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.800,00	228.026,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.587.408,00	1.448.312,00
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.861.466,00	2.020.212,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.982.803,00	30.413.799,23
2.1- Cota-Parte FPM	18.292.342,00	23.411.233,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.739.724,00	21.177.003,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	552.618,00	2.234.230,23
2.2- Cota-Parte ICMS	6.460.810,00	6.754.644,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.207,00	28.873,11
2.4- Cota-Parte ITR	2.945,00	9.899,20
2.5- Cota-Parte IPVA	205.499,00	209.149,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.848.977,00	34.303.833,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.886.037,00	5.631.911,95
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.576.207,25	2.940.044,50
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.500.000,00	18.358.644,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	15.030.708,18
6.1.1- Principal	16.950.000,00	15.008.110,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	22.598,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	0,00	74.163,15
Fonte 546) 6.2.1- Principal	0,00	74.163,15

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.500.000,00			3.253.773,18			
6.3.1- Principal		3.500.000,00			3.253.773,18			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00			0,00			
6.4.1- Principal		0,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		12.063.963,00			9.376.198,05			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 18.358.644,51 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.166.450,00		21.493.456,16	19.661.195,82		18.861.313,51		0,00

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.021.000,00	20.756.500,00	18.986.739,66	18.186.857,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.230.000,00	1.151.500,00	885.373,07	845.832,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.706.000,00	18.585.000,00	17.200.776,56	16.564.997,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	345.000,00	280.000,00	192.885,58	192.885,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	740.000,00	740.000,00	707.704,45	583.141,33	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.145.450,00	736.956,16	674.456,16	674.456,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	630.000,00	235.257,05	193.657,05	193.657,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	485.450,00	474.999,11	454.099,11	454.099,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.000,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 21.493.456,16 17.617.877,58				**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 19.661.195,82 16.391.485,49				DESPESAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 18.861.313,51 15.748.071,73			INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00 0,00				INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)			DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9] 0,00 1.302.551,31 0,00 1.360.777,31
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			74.163,15			74.163,15				74.163,15				0,00				0,00		0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)			3.801.415,43			3.195.547,18				3.039.078,63				0,00				0,00		0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00			0,00				0,00				0,00					0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR																				
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO	20.756.500,00			18.986.739,66			18.186.857,37				0,00				0,00					0,00

FUNDEB COM																						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			1.513.288,36			1.292.667,83				1.253.495,62				0,00					0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	1.290.114,22			1.023.987,29			984.447,19				0,00			0,00							0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00			0,00			0,00				0,00			0,00							0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE					12.851.051,16 734.345,78 1.808.772,51 488.065,98 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 1.835.864,45					VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00			18.986.739,66 1.292.667,83 1.023.987,29 0,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00			18.986.739,66 1.292.667,83 1.023.987,29 0,00 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00			103,42 7,04 31,47 0,00 % NÃO APLICADO(r) 0,00

MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.280.095,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS										INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS			LIQUIDADAS				PAGAS Até o			A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)			Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)			PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.725.936,00	5.454.530,57			5.001.399,80				4.783.279,63			0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	452.860,00	353.236,56			300.461,79				300.461,79			0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.019.286,00	4.870.071,86			4.492.282,66				4.277.162,49			0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	91.222,15			89.054,24				86.054,24			0,00
20.4- Educação Especial	147.790,00	140.000,00			119.601,11				119.601,11			0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00			0,00				0,00			0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00			0,00				0,00			0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00			0,00				0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS										INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS			LIQUIDADAS				PAGAS Até o			A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)			Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)			PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.892.386,00	26.947.986,73			24.662.595,62				23.644.593,14			0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.230.650,00	2.646.693,61			2.233.497,47				2.069.394,25			0,00
21.1.1- Creche	1.059.800,00	806.460,84			608.242,77				586.826,99			0,00
21.1.2- Pré-escola	2.170.850,00	1.840.232,77			1.625.254,70				1.482.567,26			0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.661.736,00	24.301.293,12			22.429.098,15				21.575.198,89			0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL											VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)												5.001.399,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)											5.631.911,95	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)											0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO											0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												0,00

INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													10.633.311,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.575.958,30	10.633.311,75	31,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(ag) = (ac) - (ae) - (af)					

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.569,98			205.673,49		203.507,13		0,00				78.062,85	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	0,00			0,00		0,00		0,00				0,00	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		125.208,58			125.208,58		125.208,58				0,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	156.361,40			80.464,91		78.298,55		0,00				78.062,85	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.093.070,00	2.548.167,57

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			2.280.070,00							1.803.768,88		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							950.000,00					1.163.494,95
31.1.2- PDDE			0,00							0,00		
31.1.3- PNAE			480.000,00							398.648,66		
31.1.4 - PNATE			450.000,00							241.620,84		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			400.070,00							4,43		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			813.000,00							744.398,69		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00							0,00		

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.668.890,77		5.044.387,81		2.826.181,16		2.792.178,04		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.700,00		607.055,90		259.728,70		259.728,70		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.386.890,77		4.143.136,39		2.318.377,89		2.284.374,77		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	115.000,00		14.536,69		14.536,69		14.536,69		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00		5.557,38		5.557,38		5.557,38		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	294.300,00		274.101,45		227.980,50		227.980,50		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM									

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 33.561.276,77		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 31.992.374,54		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 27.488.776,78		PAGAS Até o Bimestre(f) 26.436.771,18		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	30.110.186,00 25.163.631,02	0,00		29.055.381,96 24.880.269,46 0,00	26.549.097,62 22.796.184,87	0,00	25.531.095,14 21.986.412,37	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		4.946.554,98		4.175.112,50	3.752.912,75		3.544.682,77		0,00
33.2- Despesas de Capital	3.451.090,77		2.936.992,58		939.679,16		905.676,04		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.451.090,77		2.936.992,58		939.679,16	905.676,04		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	142.386,90	6.417,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.358.644,51	1.163.494,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.064.820,64	1.145.069,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(563.789,23)	24.842,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	846.346,96 255.730,31	0,00 23.107,90
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	26.827,42	1.735,08

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**		**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**	

		###.659.704-##			###.235.994-##		###.656.574-##
	PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.866.174,00	4.866.174,00	3.890.033,97	79,94	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.500,00	267.500,00	193.483,51	72,33	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.800,00	149.800,00	228.026,13	152,22	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.587.408,00	2.587.408,00	1.448.312,00	55,97	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.861.466,00	1.861.466,00	2.020.212,33	108,52	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.360.713,00	30.360.713,00	28.179.569,00	92,81	
Cota-Parte FPM	21.997.637,00	21.997.637,00	21.177.003,12	96,26	
Cota-Parte ITR	3.681,00	3.681,00	9.899,20	268,92	
Cota-Parte IPVA	256.874,00	256.874,00	209.149,48	81,42	
Cota-Parte ICMS	8.076.012,00	8.076.012,00	6.754.644,09	83,63	
Cota-Parte IPI-Exportação	26.509,00	26.509,00	28.873,11	108,91	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE	35.226.887,00	35.226.887,00	32.069.602,97	91,03	

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)																		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.700.000,00	1.778.500,00	1.728.958,83		97,21	(e) 1.632.900,07		91,81	(f) 1.627.830,38		91,52	0,00						
Despesas Correntes	1.540.000,00	1.770.600,00	1.722.532,29		97,28	1.626.473,53		91,86	1.621.403,84	91,57		0,00						
Despesas de Capital	160.000,00	7.900,00	6.426,54		81,34	6.426,54		81,34	6.426,54	81,34		0,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.336.975,00	2.598.375,00	2.554.206,10		98,30	2.444.577,63		94,08	2.405.577,63	92,58		0,00						
Despesas Correntes	2.326.975,00	2.524.875,00	2.480.866,72		98,25	2.371.238,25		93,91	2.343.238,25	92,80		0,00						
Despesas de Capital	10.000,00	73.500,00	73.339,38		99,78	73.339,38		99,78	62.339,38	84,81		0,00						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	7.000,00	6.505,24		92,93	6.505,24		92,93	6.505,24	92,93		0,00						
Despesas Correntes	0,00	7.000,00	6.505,24		92,93	6.505,24		92,93	6.505,24	92,93		0,00						
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00						
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.430.000,00	4.112.500,00	4.091.812,68		99,49	3.754.942,36		91,30	3.653.378,09	88,83		0,00						
Despesas Correntes	2.325.000,00	3.912.200,00	3.893.459,48		99,52	3.556.589,16		90,91	3.455.024,89	88,31		0,00						
Despesas de Capital	105.000,00	200.300,00	198.353,20		99,02	198.353,20		99,02	198.353,20	99,02		0,00						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.496.975,00	8.496.375,00	8.381.482,85		98,64	7.838.925,30		92,26	7.693.291,34	90,54		0,00						

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS		
				(d)			(e)				(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						8.381.482,85 0,00			7.838.925,30 0,00			7.693.291,34 0,00	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)													
				0,00			0,00				0,00		

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.381.482,85	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 7.838.925,30	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 7.693.291,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.810.440,45	4.810.440,45	4.810.440,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.810.440,45	4.810.440,45	4.810.440,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.571.042,40	3.028.484,85	2.882.850,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,13	24,44	23,98

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.810.440,45	7.838.925,30	3.028.484,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.028.484,85
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	19.110,40	0,00	19.110,40	19.110,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021 e anteriores	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)						Empenhadas (x)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em						0,00 0,00				0,00 0,00			0,00 0,00			0,00 0,00			0,00 0,00	

2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**						0,00 0,00				0,00 0,00			0,00 0,00			0,00 0,00		0,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				9.679.925,00 9.512.925,00		9.679.925,00 9.512.925,00		9.671.067,79 9.671.067,79			99,90 101,66							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				167.000,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				9.679.925,00	0,00	9.679.925,00	0,00	0,00 9.671.067,79			0,00 99,90							

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 3/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.390.000,00	9.042.990,00	8.985.021,58	99,35	6.109.410,40	67,55	5.956.661,12	65,87	0,00
Despesas Correntes	5.150.000,00	6.949.290,00	6.892.095,71	99,17	6.032.587,75	86,80	5.879.838,47	84,61	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	2.093.700,00	2.092.925,87	99,96	76.822,65	3,66	76.822,65	3,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.713.025,00	2.467.635,00	2.437.885,58	98,79	2.131.715,04	86,38	2.131.715,04	86,38	0,00
Despesas Correntes	3.673.025,00	2.467.635,00	2.437.885,58	98,79	2.131.715,04	86,38	2.131.715,04	86,38	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	520.000,00	181.900,00	181.492,10	99,77	161.391,70	88,72	156.391,90	85,97	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	181.900,00	181.492,10	99,77	161.391,70	88,72	156.391,90	85,97	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.723.025,00	11.692.525,00	11.604.399,26	99,24	8.402.517,14	71,86	8.244.768,06	70,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não**

			Até o bimestre (d)						**Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.090.000,00	10.821.490,00	10.713.980,41	99,00	7.742.310,47	71,54	7.584.491,50	70,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.050.000,00	5.066.010,00	4.992.091,68	98,54	4.576.292,67	90,33	4.537.292,67	89,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.000,00	188.900,00	187.997,34	99,52	167.896,94	88,88	162.897,14	86,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.530.000,00	4.112.500,00	4.091.812,68	99,49	3.754.942,36	91,30	3.653.378,09	88,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.220.000,00	20.188.900,00	19.985.882,11	98,99	16.241.442,44	80,44	15.938.059,40	78,94	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
	MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**		**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**				
			###.659.704-##			###.235.994-##		###.656.574-##			
		PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROLADOR			

Top Down Consultoria Ltda.
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.986.453,40	69.606.708,00	70.934.638,36	72.287.902,48	73.666.983,66	75.072.374,42	76.504.576,69	77.964.101,98	79.451.471,53		80.967.216,56	82.511.878,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-##			**EDMAR AURELIO B. DA SILVA** ###.235.994-##				**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO** ###.656.574-##					
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS				CONTROLADOR					

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	71.744.958,00
Previsão Atualizada	71.744.958,00
Receitas Realizadas	66.988.479,06
Déficit Orçamentário	781.334,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	3.420.128,39
Dotação Inicial	71.744.958,00
Dotação Atualizada	86.988.086,39
Despesas Empenhadas	80.831.043,42
Despesas Liquidadas	67.769.813,58
Despesas Pagas	63.638.988,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	80.831.043,42
Despesas Liquidadas	67.769.813,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.922.483,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.222.483,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.382.551,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** 816.219,00 -853.234,90	**Meta Fixada no Anexo de** -853.234,90	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** 3.858.410,49 16.850.549,38			**% em Relação à Meta (b/a)** 472,71 -1.974,90
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição** 604.179,45 **Cancelamento Até o Bimestre** 45.047,97 **Pagamento Até o Bimestre** 263.998,69 **Saldo a Pagar** 295.132,79					
Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	604.179,45 0,00 449.433,62		45.047,97 0,00 0,00	263.998,69 211.173,49	0,00	295.132,79 0,00 238.260,13
Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	449.433,62 0,00 1.053.613,07		0,00 0,00 45.047,97	211.173,49 475.172,18	0,00	238.260,13 0,00 533.392,92

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**Valor Apurado Até o Bimestre** 10.633.311,75 18.986.739,66		**% Mínimo a Aplicar no Exercício** 25,00 70,00 **% Aplicado Até o Bimestre** 31,00 103,42				
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** Receita de Operação de Crédito	1.023.987,29 **Valor Apurado no Exercício**	0,00 **Valor Apurado no Exercício**	**Valor Apurado no Exercício** 0,00	0,00 15,00	31,47 0,00 **Saldo não realizado** 0,00		
Despesa de Capital Líquida **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00 **10º Exercício**			**20º Exercício**		0,00 **35º Exercício**	
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00	

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

Top Down Consultoria Ltda.

			MUNICIPIO DE RIO DO FOGO **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
	Bimestre: 5/2026											RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE													
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP**				**Até o Bimestre** 7.838.925,30			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	24,44
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**								0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**		**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**	
		###.659.704-##			###.235.994-##		###.656.574-##
	PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:28F04318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO: 5/2026 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. CAPA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.766.212,00	38.766.212,00	6.556.919,48	16,91	32.601.300,98	84,10	6.164.911,02
Receitas Correntes	29.318.712,00	29.318.712,00	5.200.799,63	17,74	30.846.151,68	105,21	-1.527.439,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	682.824,00	134.540,73	19,70	1.071.722,60	156,95	-388.898,60
Impostos	682.824,00	682.824,00	134.540,73	19,70	1.071.722,60	156,95	-388.898,60
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	66.377,00	66.377,00	2.235,86	3,37	31.000,30	46,70	35.376,70

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	802,84	16,06	6.382,84	127,66	-1.382,84
Valores Mobiliários	61.377,00	61.377,00	1.433,02	2,33	24.617,46	40,11	36.759,54
Transferências Correntes	28.409.511,00	28.409.511,00	5.053.006,98	17,79	29.653.111,39	104,38	-1.243.600,39
Transferências da União e de suas Entidades	23.153.568,00	23.153.568,00	3.748.279,19	16,19	22.727.928,43	98,16	425.639,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.716.343,00	2.716.343,00	461.303,57	16,98	2.268.759,45	83,52	447.583,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.539.600,00	2.539.600,00	843.424,22	33,21	4.656.423,51	183,35	-2.116.823,51
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	11.016,06	18,36	90.317,39	150,53	-30.317,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	10.329,76	34,43	87.260,23	290,87	-57.260,23
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	686,30	2,29	3.057,16	10,19	26.942,84
Receitas de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	1.356.119,85	14,35	1.755.149,30	18,58	7.692.350,70
Transferências de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	1.356.119,85	14,35	1.755.149,30	18,58	7.692.350,70
Transferências da União e de suas Entidades	7.147.500,00	7.147.500,00	1.356.119,85	18,97	1.755.149,30	24,56	5.392.350,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.766.212,00	38.766.212,00	6.556.919,48	16,91	32.601.300,98	84,10	6.164.911,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	38.766.212,00 6.556.919,48 16,91				32.601.300,98 2.384.006,52	84,10 6.164.911,02	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00				34.985.307,50 0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.766.212,00	45.766.212,00	2.777.251,72	40.253.663,58	5.512.548,42	6.442.756,50	34.985.307,50	10.780.904,50	31.920.548,23	0,00

Despesas Correntes	20.929.605,00	41.043.694,25	1.904.608,45	37.365.728,75	3.677.965,50	5.560.978,80	32.139.608,12	8.904.086,13	29.891.102,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.136.285,00	19.144.607,29	416.113,83	18.664.850,34	479.756,95	2.889.729,79	15.630.099,80	3.514.507,49	15.626.008,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.793.320,00	21.899.086,96	1.488.494,62	18.700.878,41	3.198.208,55	2.671.249,01	16.509.508,32	5.389.578,64	14.265.094,02	0,00
Despesas de Capital	17.336.607,00	4.722.517,75	872.643,27	2.887.934,83	1.834.582,92	881.777,70	2.845.699,38	1.876.818,37	2.029.445,44	0,00
INVESTIMENTO	16.946.607,00	3.533.907,00	804.719,45	1.720.955,78	1.812.951,22	803.296,25	1.703.165,78	1.830.741,22	889.610,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	1.168.610,75	67.923,82	1.166.979,05	1.631,70	78.481,45	1.142.533,60	26.077,15	1.139.834,81	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.766.212,00	45.766.212,00	2.777.251,72	40.253.663,58	5.512.548,42	6.442.756,50	34.985.307,50	10.780.904,50	31.920.548,23	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.766.212,00	45.766.212,00	2.777.251,72	40.253.663,58	5.512.548,42	6.442.756,50	34.985.307,50	10.780.904,50	31.920.548,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	38.766.212,00	45.766.212,00	2.777.251,72	0,00 40.253.663,58	5.512.548,42	6.442.756,50	0,00 34.985.307,50	10.780.904,50	0,00 31.920.548,23	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

	RAFAEL DOS SANTOS MATIAS					**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**				
	###.871.694-## PREFEITO MUNICIPAL					###.087.334-## CONTROLADOR GERAL				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Bimestre: 5/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção					%(b/total b)				%(d/total d)		

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)		Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.766.212,00**	**45.766.212,00**	**2.777.251,72**	**40.253.663,58**	**100,00**	**5.512.548,42**	**6.442.756,50**	**34.985.307,50**	**100,00**	**10.780.904,50**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	22.615,95	1.819.057,54	4,52	105.892,46	290.677,12	1.444.643,65	4,13	480.306,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	22.615,95	1.819.057,54	4,52	105.892,46	290.677,12	1.444.643,65	4,13	480.306,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.276.050,00	8.709.539,25	259.718,43	7.979.838,56	19,82	729.700,69	972.465,57	5.885.774,20	16,82	2.823.765,05	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	201.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.550,00	8.138.539,25	259.718,43	7.573.257,69	18,81	565.281,56	945.684,97	5.557.299,61	15,88	2.581.239,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	364.500,00	544.500,00	0,00	406.580,87	1,01	137.919,13	26.780,60	328.474,59	0,94	216.025,41	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.000,00	2.712.000,00	57.718,96	1.808.948,97	4,49	903.051,03	216.113,47	1.513.680,54	4,33	1.198.319,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	337.000,00	0,00	176.709,98	0,44	160.290,02	23.666,60	130.171,25	0,37	206.828,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.000,00	2.003.000,00	43.234,96	1.459.621,77	3,63	543.378,23	167.822,64	1.259.259,47	3,60	743.740,53	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	217.000,00	250.000,00	14.484,00	172.617,22	0,43	77.382,78	24.624,23	124.249,82	0,36	125.750,18	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	852.200,00	17.000,00	852.200,00	2,12	0,00	32.023,09	833.758,39	2,38	18.441,61	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	852.200,00	17.000,00	852.200,00	2,12	0,00	32.023,09	833.758,39	2,38	18.441,61	0,00
10 SAÚDE	8.345.000,00	13.421.000,00	948.048,06	12.380.030,91	30,76	1.040.969,09	1.819.339,68	11.159.196,16	31,90	2.261.803,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	2.106.000,00	0,00	2.018.791,80	5,02	87.208,20	556.285,44	1.535.447,33	4,39	570.552,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.460.000,00	2.265.200,00	125.770,66	1.866.714,71	4,64	398.485,29	237.463,23	1.666.400,40	4,76	598.799,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.575.000,00	7.793.800,00	463.549,40	7.260.739,96	18,04	533.060,04	833.217,28	6.946.980,09	19,86	846.819,91	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.000,00	642.000,00	224.328,00	634.176,88	1,58	7.823,12	122.358,34	517.532,40	1,48	124.467,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	410.000,00	613.000,00	134.400,00	599.607,56	1,49	13.392,44	70.015,39	492.835,94	1,41	120.164,06	0,00
11 TRABALHO	590.000,00	682.410,75	50.923,82	633.975,26	1,57	48.435,49	105.683,10	603.771,49	1,73	78.639,26	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	322.000,00	0,00	319.196,21	0,79	2.803,79	59.224,74	294.996,28	0,84	27.003,72	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	316.410,75	50.923,82	314.779,05	0,78	1.631,70	46.458,36	308.775,21	0,88	7.635,54	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.840.000,00	10.312.800,00	398.599,45	9.904.281,09	24,60	408.518,91	1.783.552,50	8.926.780,25	25,52	1.386.019,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.170.000,00	8.112.100,00	398.599,45	7.810.984,73	19,40	301.115,27	1.479.347,86	7.253.190,09	20,73	858.909,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.000,00	2.171.000,00	0,00	2.093.296,36	5,20	77.703,64	304.204,64	1.673.590,16	4,78	497.409,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00
13 CULTURA	708.600,00	1.584.600,00	178.625,00	1.062.325,00	2,64	522.275,00	178.625,00	1.062.325,00	3,04	522.275,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	708.600,00	1.584.600,00	178.625,00	1.062.325,00	2,64	522.275,00	178.625,00	1.062.325,00	3,04	522.275,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.400.000,00	2.743.200,00	141.228,47	2.387.008,44	5,93	356.191,56	309.746,29	2.181.138,45	6,23	562.061,55	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.200.000,00	2.713.200,00	141.228,47	2.387.008,44	5,93	326.191,56	309.746,29	2.181.138,45	6,23	532.061,55	0,00
16 HABITAÇÃO	2.230.000,00	711.000,00	601.793,58	601.793,58	1,50	109.206,42	601.793,58	601.793,58	1,72	109.206,42	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.230.000,00	711.000,00	601.793,58	601.793,58	1,50	109.206,42	601.793,58	601.793,58	1,72	109.206,42	0,00
17 SANEAMENTO	270.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	270.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	299.500,00	35.580,00	194.266,80	0,48	105.233,20	34.156,80	176.476,80	0,50	123.023,20	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	299.500,00	35.580,00	194.266,80	0,48	105.233,20	34.156,80	176.476,80	0,50	123.023,20	0,00
20 AGRICULTURA	1.781.612,00	1.614.612,00	65.400,00	629.937,43	1,56	984.674,57	98.580,30	595.968,99	1,70	1.018.643,01	0,00
605 ABASTECIMENTO	890.000,00	801.800,00	65.400,00	629.937,43	1,56	171.862,57	98.580,30	595.968,99	1,70	205.831,01	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	891.612,00	812.812,00	0,00	0,00	0,00	812.812,00	0,00	0,00	0,00	812.812,00	0,00
	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS											
695 TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	240.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	240.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.750.000,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.750.000,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

99			RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 0,00			
	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	38.766.212,00	45.766.212,00	2.777.251,72	40.253.663,58	100,00	5.512.548,42	6.442.756,50	34.985.307,50	100,00	10.780.904,50	0,00
	RAFAEL DOS SANTOS MATIAS					**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**					
	###.871.694-## PREFEITO MUNICIPAL					###.087.334-## CONTROLADOR GERAL					
Top Down Consultoria Ltda.										Emitido por: Administrador	

	3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.694.890,96**	**7.623.495,36**	**2.968.306,50**	**3.523.044,27**	**2.356.382,88**	**3.541.879,23**	**4.011.424,27**	**5.966.442,21**	**3.193.931,04**	**3.148.236,86**	**3.345.132,96**	**2.490.000,43**	**45.863.166,97**	**32.380.566,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**416.182,06**	**287.295,16**	**11.703,63**	**9.344,66**	**13.776,05**	**445.270,57**	**37.089,00**	**49.949,65**	**62.007,90**	**308.040,41**	**66.020,07**	**68.520,66**	**1.775.199,82**	**682.824,00**
IPTU	1.344,68	2.647,69	2.285,92	420,01	140,21	792,10	0,00	888,37	1.142,93	357,56	0,00	12.291,00	22.310,47	52.824,00
ISS	196.280,01	70.825,16	9.417,71	8.319,35	7.506,31	151.993,68	30.785,03	48.084,24	60.287,40	116.464,46	65.443,78	55.652,02	821.059,15	100.000,00
ITBI	0,00	80,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	15.000,00
IRRF	218.557,37	213.742,31	0,00	605,30	429,53	292.484,79	6.303,97	577,04	577,57	191.218,39	576,29	577,64	925.650,20	515.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**5.191,98**	**5.962,64**	**3.460,31**	**2.919,53**	**1.041,37**	**1.185,05**	**7.275,96**	**2.508,12**	**8.738,20**	**1.635,90**	**1.237,33**	**998,53**	**42.154,92**	**66.377,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.191,98	5.962,64	3.460,31	2.719,53	841,37	1.035,05	3.875,96	2.508,12	7.188,20	1.555,90	927,33	505,69	35.772,08	61.377,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	150,00	3.400,00	0,00	1.550,00	80,00	310,00	492,84	6.382,84	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.271.393,24**	**4.361.628,89**	**2.951.737,70**	**3.507.641,37**	**2.289.815,68**	**3.088.149,66**	**3.964.041,30**	**5.907.699,74**	**3.119.213,41**	**2.836.100,76**	**3.270.977,25**	**2.416.363,49**	**40.984.762,49**	**31.471.365,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.947,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.591,03	13.196.134,00
Cota-Parte do ICMS	387.395,68	433.878,31	355.090,00	227.513,48	240.327,24	275.865,94	245.648,29	233.267,50	283.631,48	251.645,05	289.703,76	254.773,25	3.478.739,98	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.291,97	3.020,32	7.794,34	3.293,87	7.224,80	10.860,58	17.606,86	12.336,32	3.957,65	9.408,03	7.619,74	5.137,69	89.552,17	69.285,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,38	41,21	0,00	21,68	167,37	217,33	487,42	957,39	1.491,00
Transferências da LC 61/1989	1.372,56	1.662,60	764,44	802,20	794,10	698,55	839,45	1.121,05	1.014,82	1.092,76	889,61	872,97	11.925,11	6.760,00
Transferências do FUNDEB	529.561,23	646.040,07	636.890,24	624.287,69	413.224,52	543.161,84	581.597,51	609.211,59	446.081,42	550.890,26	497.970,36	488.066,15	6.566.982,88	4.381.762,00
Outras Transferências Correntes	703.749,93	623.080,28	263.746,80	530.111,59	343.468,10	744.840,33	1.287.460,69	3.122.798,38	333.227,82	394.985,62	322.665,51	342.878,88	9.013.013,93	10.515.933,00
Outras Receitas Correntes	**2.123,68**	**2.968.608,67**	**1.404,86**	**3.138,71**	**51.749,78**	**7.273,95**	**3.018,01**	**6.284,70**	**3.971,53**	**2.459,79**	**6.898,31**	**4.117,75**	**3.061.049,74**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-415.307,30**	**-432.446,43**	**-299.520,87**	**-375.944,76**	**-318.452,28**	**-315.881,48**	**-4.564.519,66**	**3.061.854,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-415.307,30**	**-432.446,43**	**-299.520,87**	**-375.944,76**	**-318.452,28**	**-315.881,48**	**-4.564.519,66**	**3.061.854,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.287.807,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.184.161,63**	**3.596.116,97**	**5.533.995,78**	**2.894.410,17**	**2.772.292,10**	**3.026.680,68**	**2.174.118,95**	**41.298.647,31**	**29.318.712,00**

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	98.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.706,00	200.500,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	3.189.101,50	7.164.688,13	2.559.798,19	3.053.215,11	2.051.362,10	3.184.161,63	3.046.116,97	5.533.995,78	2.894.410,17	2.772.292,10	3.026.680,68	2.174.118,95	40.649.941,31	29.118.212,00
- IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.666,00	500,00
(VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	33.396,00	66.791,90	324,20	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	421.470,10	850.000,00
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.155.705,50	7.097.896,23	2.559.473,99	3.017.553,11	2.015.700,10	3.148.499,63	3.010.454,97	4.190.667,78	2.858.748,17	2.736.630,10	2.991.018,68	2.138.456,95	38.920.805,21	28.267.712,00
		RAFAEL DOS SANTOS MATIAS						VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO						

			###.871.694-## PREFEITO MUNICIPAL						###.087.334-## CONTROLADOR GERAL					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS			**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**		
###.871.694-## PREFEITO MUNICIPAL			###.087.334-## CONTROLADOR GERAL		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 29.318.712,00		30.846.151,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 682.824,00		1.071.722,60	
IPTU 52.824,00		18.318,10	
ISS 100.000,00		553.953,98	
ITBI 15.000,00		6.100,00	
IRRF 515.000,00		493.350,52	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 0,00

Receitas de Contribuições 100.000,00

Receita Patrimonial 66.377,00	31.000,30
Aplicações Financeiras (II) 61.377,00	24.617,46
Outras Receitas Patrimoniais 5.000,00	6.382,84
Transferências Correntes 28.409.511,00	29.653.111,39
Cota-Parte do FPM 10.809.787,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS 2.640.000,00	2.125.967,04

Cota-Parte do IPVA 55.428,00	85.239,88
Cota-Parte do ITR 1.193,00	765,94
Transferências da LC 61/1989 5.408,00	8.889,95
Transferências do FUNDEB 4.381.762,00	5.391.381,58
Outras Transferências Correntes 10.515.933,00	7.686.183,72
Demais Receitas Correntes 60.000,00	90.317,39
Outras Receitas Financeiras(III) 30.000,00	3.057,16
Receitas Correntes Restantes 30.000,00	87.260,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 29.227.335,00	30.818.477,06

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 9.447.500,00	1.755.149,30

Operações de Crédito (VIII) 0,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00	Emitido por: Administrador
	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4
Transferências de Capital		9.447.500,00	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) 1.755.149,30
Convênios		3.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		6.447.500,00	1.755.149,30
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		9.447.500,00	1.755.149,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		38.674.835,00	32.573.626,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		38.674.835,00	32.573.626,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.043.694,25	37.365.728,75	32.139.608,12	29.891.102,79	73.109,54	321.920,56	321.729,21	
Pessoal e Encargos Sociais	19.144.607,29	18.664.850,34	15.630.099,80	15.626.008,77	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Correntes	21.899.086,96	18.700.878,41	16.509.508,32	14.265.094,02	73.109,54	321.920,56	321.729,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.043.694,25	37.365.728,75	32.139.608,12	29.891.102,79	73.109,54	321.920,56	321.729,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.722.517,75	2.887.934,83	2.845.699,38	2.029.445,44	11.141,03	0,00	0,00	
Investimentos	3.533.907,00	1.720.955,78	1.703.165,78	889.610,63	11.141,03	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.168.610,75	1.166.979,05	1.142.533,60	1.139.834,81	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.553.907,00	1.720.955,78	1.703.165,78	889.610,63	11.141,03	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.597.601,25	39.086.684,53	33.842.773,90	30.780.713,42	84.250,57	321.920,56	321.729,21	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	44.597.601,25	39.086.684,53	33.842.773,90	30.780.713,42	84.250,57	321.920,56	321.729,21 1.386.933,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**						1.386.933,16 VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						26.526.017,00		
Top Down Consultoria Ltda.							Emitido por: Administrador	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 3/4 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	24.617,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.411.550,62

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 4.334.076,99	0,00
DEDUÇÕES (XL) 1.224.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa 1.224.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta 1.685.766,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 260.307,41	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 201.290,13	0,00

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 3.109.907,63		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			3.109.907,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			745.792,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-260.307,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.849.600,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.824.982,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** **Bimestre: 5/2026**							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
			RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**					
			###.871.694-##			###.087.334-##			
		PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		

Bimestre: 5/2026

		Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	45.045,60	215.261,81	84.250,57	3.455,76	172.601,08	164.094,21	567.683,96	321.920,56	321.729,21	0,00	410.048,96	582.650,04
PODER EXECUTIVO	45.045,60	215.261,81	84.250,57	3.455,76	172.601,08	164.094,21	567.683,96	321.920,56	321.729,21	0,00	410.048,96	582.650,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.045,60	215.261,81	84.250,57	3.455,76	172.601,08	164.094,21	567.683,96	321.920,56	321.729,21	0,00	410.048,96	582.650,04
		RAFAEL DOS SANTOS MATIAS					**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**					
		###.871.694-## PREFEITO MUNICIPAL					###.087.334-## CONTROLADOR GERAL					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

	com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026** Pág.: 1/5
	Bimestre: 5/2026		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	682.824,00	1.071.722,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	52.824,00	18.318,10
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	6.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	553.953,98
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	515.000,00	493.350,52

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		13.511.816,00			20.274.175,06			
2.1- Cota-Parte FPM		10.809.787,00			17.521.621,85			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.809.787,00			16.672.021,61			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		0,00			849.600,24			
2.2- Cota-Parte ICMS		2.640.000,00			2.657.465,99			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.408,00			8.889,95			
2.4- Cota-Parte ITR		1.193,00			957,39			
2.5- Cota-Parte IPVA		55.428,00			85.239,88			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		14.194.640,00			21.345.897,66			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		2.702.363,20			3.698.628,97			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹ 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		846.296,80			1.451.559,45			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.401.762,00			5.392.882,58			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.549.600,00			4.657.924,51			
6.1.1- Principal		2.539.600,00			4.656.423,51			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		10.000,00			1.501,00			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		12.000,00			0,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				12.000,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.828.500,00			734.958,07			
6.3.1- Principal		1.818.500,00			734.958,07			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		10.000,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.662,00			0,00			
6.4.1- Principal		11.662,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		(162.763,20)			957.794,54			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 5.392.882,58 INSC. EM REST.

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)								
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.789.562,00		6.644.877,59	5.759.153,23		5.747.934,30		0,00
Top Down Consultoria Ltda.						Emitido por: Administrador		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026** Pág.: 2/5
Bimestre: 5/2026		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.762.900,00	4.719.901,33	4.008.318,94	4.005.564,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.680.900,00	1.660.901,34	1.290.224,31	1.290.224,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.062.000,00	3.058.999,99	2.718.094,63	2.715.339,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.026.662,00	1.924.976,26	1.750.834,29	1.742.370,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	489.162,00	432.395,02	383.365,85	383.365,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.529.500,00	1.492.581,24	1.367.468,44	1.359.004,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	6.644.877,59	5.759.153,23	5.747.934,30	0,00	(h) 0,00	366.270,65
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	6.136.597,99	5.299.902,80	5.290.183,87	0,00	0,00	641.978,29
e Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

s de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -																				
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			508.279,60			459.250,43				457.750,43				0,00					0,00	0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	4.719.901,33			4.008.318,94				4.005.564,24					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00	0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	389.606,44			340.577,27				340.577,27					0,00			0,00				0,00

| | | |

DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	644.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026** Pág.: 3/5
Bimestre: 5/2026		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS																		INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS						LIQUIDADAS								PAGAS Até o				A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)						Até o Bimestre(e)								Bimestre(f)				PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.506.738,00	2.381.326,05						2.302.216,79								2.034.415,48				0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil				938,00			0,00				0,00					0,00				0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.504.100,00	2.381.326,05						2.302.216,79								2.034.415,48				0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.700,00	0,00						0,00								0,00				0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00						0,00								0,00				0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00						0,00								0,00				0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00						0,00								0,00				0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS**				0,00			0,00				0,00					0,00				0,00

COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB													
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		9.296.300,00			9.026.203,64		8.061.370,02				7.782.349,78		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.171.000,00			2.093.296,36		1.673.590,16				1.673.590,16		0,00
21.1.1- Creche		5.000,00			0,00		0,00				0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola		2.166.000,00			2.093.296,36		1.673.590,16				1.673.590,16		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		7.125.300,00			6.932.907,28		6.387.779,86				6.108.759,62		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													2.302.216,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												3.698.628,97	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													6.000.845,76
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]				VALOR EXIGIDO (z)					VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.336.474,42					6.000.845,76			28,11	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL (ac)			RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS				SALDO FINAL	

DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]																		

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.843,75			74.140,76			57.202,57			0,00				219.641,18				
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	89.566,43			67.795,94			51.732,18			0,00				37.834,25				
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		152.166,55			6.233,75			5.470,39					0,00		146.696,16			
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	35.110,77			111,07			0,00			0,00				35.110,77				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS															
			(a)										Até o Bimestre (b)					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			455.000,00										539.466,39					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			455.000,00										539.466,39					
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação								265.000,00									321.231,87	
31.1.2- PDDE			20.000,00										0,00					
31.1.3- PNAE			150.000,00										173.038,00					
31.1.4 - PNATE			20.000,00										45.196,52					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00										0,00					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00										0,00					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00										0,00					
Top Down Consultoria Ltda.													Emitido por: Administrador					

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE					0,00 0,00				0,00 0,00

PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB									
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.016.500,00		878.077,45		865.410,23		729.198,55		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.016.500,00		878.077,45		865.410,23		729.198,55		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c) 10.312.800,00		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 9.904.281,09		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 8.926.780,25		PAGAS Até o Bimestre(f) 8.511.548,33		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Correntes	9.953.373,00		9.599.895,97		8.622.395,13		8.322.406,81		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.490.495,00		6.412.877,27		5.459.493,65		5.456.738,95		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	1.034.500,00		1.033.110,86		1.033.110,86		1.030.421,93		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		2.428.378,00		2.153.907,84	2.129.790,62		1.835.245,93		0,00
33.2- Despesas de Capital	359.427,00		304.385,12		304.385,12		189.141,52		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		359.427,00		304.385,12		304.385,12	189.141,52		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	140.681,88	13,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.392.882,58	321.231,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.753.404,69	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(219.840,23)	321.245,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.249.711,94 5.029.870,88	(321.231,87) 0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,83	13,49

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

		RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**		
		###.871.694-##			###.087.334-##
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	682.824,00	682.824,00	1.071.722,60	18.318,10	156,95							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.824,00	52.824,00	19.424.574,82	6.100,00	34,67							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	16.672.021,61	553.953,98	40,66							
Receita Resultante do	100.000,00	100.000,00	2.657.465,99	493.350,52	553,95							
	515.000,00	515.000,00		957,39	95,79							
	16.573.670,00	16.573.670,00		85.239,88	117,20							
	13.196.134,00	13.196.134,00		8.889,95	126,34							
	1.491,00	1.491,00		0,00	64,21							
	69.285,00	69.285,00			123,02							
	3.300.000,00	3.300.000,00			80,52							
	6.760,00	6.760,00			131,50							
	0,00	0,00			0,00							

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	17.256.494,00 DOTAÇÃO INICIAL	17.256.494,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA	20.496.297,42 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 118,77 DESPESAS EMPENHADAS %			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS %			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre DESPESAS PAGAS %			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.727,00	(c) 10.727,00 (d) 0,00 (d/c)x100 0,00 (e) 0,00 (e/c)x100 0,00 (f) 0,00 (f/c)x100 0,00 0,00										
Despesas Correntes	242.727,00	10.727,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00 319.285,00	0,00 4.605.285,00	4.328.755,34	0,00	0,00 93,99	4.227.768,63	0,00	0,00 91,80	0,00 3.882.550,41		0,00 84,30	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	119.285,00 200.000,00	4.604.285,00 1.000,00	4.328.755,34	0,00	94,01 0,00	4.227.768,63	0,00	91,82 0,00	3.882.550,41 0,00		84,32 0,00	0,00 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital VIGILÂNCIA	0,00 10.000,00	0,00 8.000,00		0,00 5.500,00	0,00 68,75	3.500,00	0,00	0,00 43,75	0,00 3.500,00		0,00 43,75	0,00 0,00

EPIDEMIOLÓGICA (VIII)												
Despesas Correntes Despesas de Capital	10.000,00 0,00	8.000,00 0,00		5.500,00 0,00	68,75 0,00	3.500,00	0,00	43,75 0,00	3.500,00 0,00		43,75 0,00	0,00 0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 179.724,00	0,00 2.055.724,00	2.018.791,80	0,00	0,00 98,20	1.535.447,33	0,00	0,00 74,69	0,00 1.534.164,41		0,00 74,62	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	179.724,00 0,00 761.736,00	2.055.724,00 0,00 6.680.736,00	2.018.791,80 6.353.047,14	0,00	98,20 0,00 95,09	1.535.447,33 5.766.715,96	0,00	74,69 0,00 86,31	1.534.164,41 0,00 5.420.214,82		74,62 0,00 81,13	0,00 0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					6.353.047,14 0,00			5.766.715,96 0,00				5.420.214,82 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	
Top Down Consultoria Ltda.											Emitido por: Administrador	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.353.047,14	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 5.766.715,96	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 5.420.214,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.074.444,61	3.074.444,61	3.074.444,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.074.444,61	3.074.444,61	3.074.444,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.278.602,53	2.692.271,35	2.345.770,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,99	28,13	26,44

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**										

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**		**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**			**Total de RP pagos (s)**		**Total de RP a pagar (t)**		**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**		**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.074.444,61	5.766.715,96		2.692.271,35		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	2.692.271,35
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		37.689,31		0,00			37.689,31		11.946,22		25.743,09		0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.825.029,95	5.228.489,33		2.403.459,38		6.958,87		0,00			0,00		0,00		6.958,87		0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2021 e anteriores	2.521.998,00	4.850.263,55		2.328.265,55		9.614,44		0,00			0,00		0,00		9.614,44		0,00	2.328.265,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)			Empenhadas (x)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00 0,00 0,00 0,00				0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)																		
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)																		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL 4.322.988,00		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)											

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						(a) 4.322.988,00		6.466.768,57 RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100 (b/a)x100 149,59										
Proveniente da União Proveniente dos Estados				4.322.988,00	0,00	4.322.988,00	0,00	6.466.768,57 0,00			149,59 0,00							
Proveniente de outros Municípios				0,00		0,00		0,00		0,00								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				4.322.988,00	0,00	4.322.988,00	0,00	0,00 6.466.768,57			0,00 149,59							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: Administrador			

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.217.273,00	2.254.473,00	1.866.714,71	82,80	1.666.400,40	73,91	1.656.650,40	73,48	0,00
Despesas Correntes	1.487.273,00	2.054.473,00	1.700.364,05	82,76	1.500.049,74	73,01	1.490.299,74	72,53	0,00
Despesas de Capital	1.730.000,00	200.000,00	166.350,66	83,17	166.350,66	83,17	166.350,66	83,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.255.715,00	3.188.515,00	2.931.984,62	91,95	2.719.211,46	85,28	2.718.511,46	85,25	0,00
Despesas Correntes	2.535.715,00	3.083.515,00	2.895.924,62	93,91	2.683.151,46	87,01	2.683.151,46	87,01	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	105.000,00	36.060,00	34,34	36.060,00	34,34	35.360,00	33,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	550.000,00	642.000,00	634.176,88	98,78	517.532,40	80,61	517.532,40	80,61	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	642.000,00	634.176,88	98,78	517.532,40	80,61	517.532,40	80,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	400.000,00	605.000,00	594.107,56	98,19	489.335,94	80,88	489.335,94	80,88	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes	350.000,00	595.000,00	594.107,56	99,85	489.335,94	82,24	489.335,94	82,24	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.276,00	50.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.276,00	45.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.583.264,00	6.740.264,00	6.026.983,77	89,41	5.392.480,20	80,00	5.382.030,20	79,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.460.000,00	2.265.200,00	1.866.714,71	82,40	1.666.400,40	73,56	1.656.650,40	73,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.575.000,00	7.793.800,00	7.260.739,96	93,16	6.946.980,09	89,13	6.601.061,87	84,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	642.000,00	634.176,88	98,78	517.532,40	80,61	517.532,40	80,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.000,00	613.000,00	599.607,56	97,81	492.835,94	80,39	492.835,94	80,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.000,00	2.106.000,00	2.018.791,80	95,85	1.535.447,33	72,90	1.534.164,41	72,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.345.000,00	13.421.000,00	12.380.030,91	92,24	11.159.196,16	83,14	10.802.245,02	80,48	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas**							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Próprias com Saúde Bimestre: 5/2026									
			RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**					
			###.871.694-##			###.087.334-##			
		PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.781.199,20	29.318.712,00	29.878.043,26	30.448.045,24	31.028.921,49	31.620.879,48	32.224.130,62	32.838.890,36	33.465.378,25		34.103.818,04	34.754.437,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												
	RAFAEL DOS SANTOS MATIAS					**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**						
	###.871.694-## PREFEITO MUNICIPAL					###.087.334-## CONTROLADOR GERAL						

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2026** Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	38.766.212,00
Previsão Atualizada	38.766.212,00
Receitas Realizadas	32.601.300,98
Déficit Orçamentário	2.384.006,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	38.766.212,00
Dotação Atualizada	45.766.212,00
Despesas Empenhadas	40.253.663,58
Despesas Liquidadas	34.985.307,50
Despesas Pagas	31.920.548,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.253.663,58
Despesas Liquidadas	34.985.307,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.298.647,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.649.941,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.920.805,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada						0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						0,00

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

	Meta Fixada no Anexo de	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Metas Fiscais da LDO (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**(b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	1.386.933,16	5,22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	3.109.907,63	416,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 260.307,41		3.455,76	84.250,57	172.601,08
Poder Executivo 260.307,41		3.455,76	84.250,57	172.601,08

Poder Legislativo 0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 731.778,17		0,00	321.729,21	410.048,96
Poder Executivo 731.778,17		0,00	321.729,21	410.048,96

Poder Legislativo 0,00

TOTAL 992.085,58		3.455,76	405.979,78	582.650,04

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.000.845,76	25,00	28,11
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.008.318,94	70,00	74,33
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	340.577,27	0,00	46,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	171.179,25	15,00	23,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**10º Exercício**		**20º Exercício**		**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00		0,00	0,00

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador		

			MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
	Bimestre: 5/2026											RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP**				**Até o Bimestre** 5.766.715,96			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	28,13
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**								0,00

		RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	**VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO**		
		###.871.694-##			###.087.334-##
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:719E2F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REEO) - 5º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)
Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.356.965,51**	**95.371.965,51**	**12.413.727,55**	**13,02**	**70.325.766,01**	**73,74**	**25.046.199,50**
RECEITAS CORRENTES	**91.555.585,53**	**91.570.585,53**	**12.413.727,55**	**13,56**	**70.325.766,01**	**76,80**	**21.244.819,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.590.000,00	10.590.000,00	1.211.215,85	11,44	6.876.925,78	64,94	3.713.074,22
Impostos	10.090.000,00	10.090.000,00	1.182.474,39	11,72	6.671.983,86	66,12	3.418.016,14
Taxas	500.000,00	500.000,00	28.741,46	5,75	204.941,92	40,99	295.058,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.705.452,00	2.705.452,00	292.406,54	10,81	2.604.703,81	96,28	100.748,19
Contribuições Sociais	2.500.000,00	2.500.000,00	235.940,20	9,44	2.220.659,40	88,83	279.340,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.452,00	205.452,00	56.466,34	27,48	384.044,41	186,93	-178.592,41
RECEITA PATRIMONIAL	893.350,00	893.350,00	137.163,54	15,35	914.286,93	102,34	-20.936,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	893.350,00	893.350,00	137.163,54	15,35	914.286,93	102,34	-20.936,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.366.783,53	77.381.783,53	10.652.284,86	13,77	59.213.995,73	76,52	18.167.787,80
Transferências da União e de suas Entidades	46.055.586,21	46.070.586,21	5.452.493,62	11,84	32.160.902,06	69,81	13.909.684,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.410.429,25	15.410.429,25	2.471.815,18	16,04	12.205.109,53	79,20	3.205.319,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.900.768,07	15.900.768,07	2.727.976,06	17,16	14.847.984,14	93,38	1.052.783,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

		Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) Transferências do Exterior		RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		**Em Reais** 0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	120.656,76	0,00	715.853,76	0,00		-715.853,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	120.656,76	0,00	367.487,67	0,00		-367.487,67

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público 0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	348.366,09	0,00		-348.366,09
RECEITAS DE CAPITAL		**3.801.379,98**	**3.801.379,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**3.801.379,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.801.379,98	3.801.379,98	0,00	0,00	0,00	0,00		3.801.379,98

Transferências da União e de suas Entidades		2.299.605,63	2.299.605,63	0,00	0,00	0,00	0,00		2.299.605,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1.501.774,35			1.501.774,35	0,00	0,00	0,00	0,00		1.501.774,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**479.790,66**	**7,06**	**4.053.962,64**	**59,65**		**2.742.002,36**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**102.152.930,51**	**102.167.930,51**	**12.893.518,21**	**12,62**	**74.379.728,65**	**72,80**		**27.788.201,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Continua		0,00 2 / 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) Mobiliária	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	**Em Reais** 0,00	
Contratual	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) 102.152.930,51	**102.152.930,51 102.167.930,51 12.893.518,21**	**12.893.518,21**	**12,62 74.379.728,65**	**74.379.728,65**	**72,80 27.788.201,86**	**27.788.201,86**
DÉFICIT (VI) -------	------- ------- -------	-------	------- **2.159.793,23**	**2.159.793,23**	------- -------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) 102.152.930,51	**102.152.930,51 102.167.930,51 12.893.518,21**	**12.893.518,21**	**12,62 76.539.521,88**	**76.539.521,88**	**74,92 25.628.408,63**	**25.628.408,63**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------- 1.639.558,11	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------- -------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------- 1.639.558,11	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**97.748.746,53**	**103.243.117,15**	**11.421.896,46**	**79.858.408,80**	**23.384.708,35**	**11.989.279,03**	**71.908.018,59**	**69.862.296,34**	**31.335.098,56**
DESPESAS CORRENTES	**79.376.219,16**	**91.421.029,97**	**11.210.199,67**	**74.909.614,47**	**16.511.415,50**	**11.674.708,13**	**67.310.074,78**	**65.466.267,92**	**24.110.955,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.145.358,81	43.298.154,95	4.383.435,25	35.513.250,04	7.784.904,91	5.098.270,83	30.219.767,59	30.029.578,69	13.078.387,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.977,59	14.977,59	0,00	0,00	14.977,59	0,00	0,00	0,00	14.977,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.175.882,76	48.107.897,43	6.826.764,42	39.396.364,43	8.711.533,00	6.576.437,30	37.090.307,19	35.436.689,23	11.017.590,24
DESPESAS DE CAPITAL	**17.072.527,37**	**11.783.047,33**	**211.696,79**	**4.948.794,33**	**6.834.253,00**	**314.570,90**	**4.597.943,81**	**4.396.028,42**	**7.185.103,52**
INVESTIMENTOS	14.608.660,39	10.662.360,62	239.715,39	4.038.535,27	6.623.825,35	259.511,51	3.829.091,04	3.627.175,65	6.833.269,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	128.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.335.066,98	1.110.686,71	-38.018,60	900.259,06	210.427,65	45.059,39	758.852,77	758.852,77	351.833,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	39.039,85	0,00	0,00	39.039,85	0,00	0,00	0,00	39.039,85
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.404.183,98**	**6.450.621,04**	**137.175,53**	**5.734.018,26**	**716.602,78**	**1.009.679,77**	**4.631.503,29**	**4.631.503,21**	**1.819.117,75**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**102.152.930,51**	**109.693.738,19**	**11.559.071,99**	**85.592.427,06**	**24.101.311,13**	**12.998.958,80**	**76.539.521,88**	**74.493.799,55**	**33.154.216,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**2.253.282,08**	**23.017,46**	**0,00**	**0,00**	**23.017,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.017,46**
Amortização da Dívida Interna	2.253.282,08	23.017,46	0,00	0,00	23.017,46	0,00	0,00	0,00	23.017,46
Dívida Mobiliária	1.126.641,04	11.508,73	0,00	0,00	11.508,73	0,00	0,00	0,00	11.508,73
Dívida Contratual	1.126.641,04	11.508,73	0,00	0,00	11.508,73	0,00	0,00	0,00	11.508,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**104.406.212,59**	**109.716.755,65**	**11.559.071,99**	**85.592.427,06**	**24.124.328,59**	**12.998.958,80**	**76.539.521,88**	**74.493.799,55**	**33.177.233,77**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**104.406.212,59**	**109.716.755,65**	**11.559.071,99**	**85.592.427,06**	**24.124.328,59**	**12.998.958,80**	**76.539.521,88**	**74.493.799,55**	**33.177.233,77**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
								Continua	3 / 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)
Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**479.790,66**	**7,06**	**4.053.962,64**	**59,65**	**2.742.002,36**
RECEITAS CORRENTES	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**479.790,66**	**7,06**	**4.053.962,64**	**59,65**	**2.742.002,36**
CONTRIBUIÇÕES	6.795.965,00	6.795.965,00	479.790,66	7,06	4.053.962,64	59,65	2.742.002,36
Contribuições Sociais	6.795.965,00	6.795.965,00	479.790,66	7,06	4.053.962,64	59,65	2.742.002,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.404.183,98**	**6.450.621,04**	**137.175,53**	**5.734.018,26**	**716.602,78**	**1.009.679,77**	**4.631.503,29**	**4.631.503,21**	**1.819.117,75**
DESPESAS CORRENTES	**4.404.183,98**	**5.663.332,98**	**137.175,53**	**4.946.730,20**	**716.602,78**	**902.110,25**	**4.308.135,49**	**4.308.135,41**	**1.355.197,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.404.183,98	5.663.332,98	137.175,53	4.946.730,20	716.602,78	902.110,25	4.308.135,49	4.308.135,41	1.355.197,49
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**787.288,06**	**0,00**	**787.288,06**	**0,00**	**107.569,52**	**323.367,80**	**323.367,80**	**463.920,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	0,00	107.569,52	323.367,80	323.367,80	463.920,26

FONTE: Sistema e-Pública (1988-8955-449). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:28.

4 / 4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Em Reais

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**(a)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a - d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.748.746,53	103.243.117,15	11.421.896,46	79.858.408,80	93,30	23.384.708,35	11.989.279,03	71.908.018,59	93,95	31.335.098,56
LEGISLATIVA	3.348.000,00	3.872.603,06	321.084,63	3.766.085,95	4,40	106.517,11	667.459,35	3.252.073,94	4,25	620.529,12
Ação Legislativa	3.348.000,00	3.872.603,06	321.084,63	3.766.085,95	4,40	106.517,11	667.459,35	3.252.073,94	4,25	620.529,12
JUDICIÁRIA	67.773,64	131.523,64	2.891,36	118.165,00	0,14	13.358,64	12.305,00	70.686,67	0,09	60.836,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.773,64	131.523,64	2.891,36	118.165,00	0,14	13.358,64	12.305,00	70.686,67	0,09	60.836,97
ADMINISTRAÇÃO	21.319.339,69	20.007.627,16	2.833.924,40	18.144.906,13	21,20	1.862.721,03	2.943.472,72	15.806.127,85	20,65	4.201.499,31
Administração Geral	4.445.051,47	5.710.027,89	599.654,78	5.412.334,92	6,32	297.692,97	762.485,24	4.764.665,09	6,23	945.362,80
Administração Financeira	2.693.498,76	2.308.096,86	594.008,57	2.055.977,82	2,40	252.119,04	256.077,71	1.477.519,62	1,93	830.577,24
Controle Interno	138.888,85	238.888,85	98.934,86	223.448,71	0,26	15.440,14	23.080,78	121.762,09	0,16	117.126,76
Tecnologia da Informação	108.400,00	32.867,62	0,00	0,00	0,00	32.867,62	0,00	0,00	0,00	32.867,62
Demais Subfunções	13.933.500,61	11.717.745,94	1.541.326,19	10.453.144,68	12,21	1.264.601,26	1.901.828,99	9.442.181,05	12,34	2.275.564,89
SEGURANÇA PÚBLICA	120.593,20	142.337,20	15.358,20	121.362,00	0,14	20.975,20	8.377,20	114.381,00	0,15	27.956,20
Policiamento	120.593,20	142.337,20	15.358,20	121.362,00	0,14	20.975,20	8.377,20	114.381,00	0,15	27.956,20

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.100,78	3.205.513,09	304.135,85	2.337.970,54	2,73	867.542,55	390.257,30	2.094.462,90	2,74	1.111.050,19
Assistência à Pessoa Idosa	106.400,00	59.400,00	3.130,70	5.107,57	0,01	54.292,43	3.130,70	5.107,57	0,01	54.292,43
Assistência ao Portador de Deficiência	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.726,00	446.226,00	1.081,56	305.234,51	0,36	140.991,49	39.722,16	263.885,50	0,34	182.340,50
Assistência Comunitária	2.431.199,04	2.546.699,04	289.923,59	2.014.370,91	2,35	532.328,13	337.404,44	1.812.212,28	2,37	734.486,76
Administração Geral	1.393.735,74	132.148,05	0,00	3.257,55	0,00	128.890,50	0,00	3.257,55	0,00	128.890,50
Demais Subfunções	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.456.194,00	9.323.713,19	0,00	3.446.816,26	4,03	5.876.896,93	0,00	3.446.816,26	4,50	5.876.896,93
Previdência do Regime Estatutário	10.456.194,00	9.323.713,19	0,00	3.446.816,26	4,03	5.876.896,93	0,00	3.446.816,26	4,50	5.876.896,93
SAÚDE	11.135.144,75	15.000.870,48	322.296,32	9.065.934,68	10,59	5.934.935,80	1.092.572,01	8.106.919,67	10,59	6.893.950,81
Atenção Básica	7.847.320,31	11.095.690,69	153.518,06	6.981.637,88	8,16	4.114.052,81	780.029,07	6.308.327,70	8,24	4.787.362,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.389,51	2.310.255,62	127.542,37	992.997,55	1,16	1.317.258,07	125.953,91	927.870,69	1,21	1.382.384,93
Suporte Profilático e Terapêutico	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	84.950,93	0,00	0,00	0,00	84.950,93
Vigilância Sanitária	280.200,00	230.200,00	0,00	100.720,00	0,12	129.480,00	15.501,67	78.700,21	0,10	151.499,79
Vigilância Epidemiológica	274.648,00	644.648,00	-16.887,67	425.712,33	0,50	218.935,67	85.235,88	342.937,27	0,45	301.710,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**(a)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a - d)**
Administração Geral	0,00	585.125,24	58.123,56	564.866,92	0,66	20.258,32	85.851,48	449.083,80	0,59	136.041,44
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	27.533.038,56	29.143.891,45	5.159.691,69	26.155.525,22	30,56	2.988.366,23	4.527.032,26	23.549.992,78	30,77	5.593.898,67
Ensino Fundamental	20.275.519,02	22.690.005,85	4.655.831,25	21.584.527,20	25,22	1.105.478,65	3.980.515,46	19.384.912,44	25,33	3.305.093,41
Ensino Médio	250.960,00	210.960,00	61.194,94	62.677,10	0,07	148.282,90	61.194,94	62.677,10	0,08	148.282,90
Educação Infantil	5.092.188,72	4.323.105,60	343.749,85	3.352.494,69	3,92	970.610,91	362.853,49	3.055.660,61	3,99	1.267.444,99
Educação de Jovens e Adultos	284.121,70	214.121,70	0,00	0,00	0,00	214.121,70	0,00	0,00	0,00	214.121,70
Educação Especial	48.820,00	48.820,00	0,00	0,00	0,00	48.820,00	0,00	0,00	0,00	48.820,00
Administração Geral	1.331.429,12	1.281.983,51	90.362,93	877.600,87	1,03	404.382,64	90.362,93	877.600,87	1,15	404.382,64
Demais Subfunções	250.000,00	374.894,79	8.552,72	278.225,36	0,33	96.669,43	32.105,44	169.141,76	0,22	205.753,03
CULTURA	2.566.150,66	2.938.150,66	685.000,00	2.693.887,42	3,15	244.263,24	685.000,00	2.693.887,42	3,52	244.263,24
Difusão Cultural	2.566.150,66	2.938.150,66	685.000,00	2.693.887,42	3,15	244.263,24	685.000,00	2.693.887,42	3,52	244.263,24
DIREITOS DA CIDADANIA	51.544,00	44.284,00	0,00	0,00	0,00	44.284,00	0,00	0,00	0,00	44.284,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	51.544,00	44.284,00	0,00	0,00	0,00	44.284,00	0,00	0,00	0,00	44.284,00
URBANISMO	11.296.540,07	15.188.954,25	1.164.992,23	11.107.636,68	12,98	4.081.317,57	1.085.226,35	10.285.548,72	13,44	4.903.405,53
Infra-Estrutura Urbana	11.163.540,07	15.095.954,25	1.164.992,23	11.107.636,68	12,98	3.988.317,57	1.085.226,35	10.285.548,72	13,44	4.810.405,53
Serviços Urbanos	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Demais Subfunções	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	330.000,00	502.000,07	201.915,39	501.782,40	0,59	217,67	201.915,39	501.782,40	0,66	217,67
Habitação Urbana	330.000,00	502.000,07	201.915,39	501.782,40	0,59	217,67	201.915,39	501.782,40	0,66	217,67
SANEAMENTO	258.000,00	38.876,41	0,00	0,00	0,00	38.876,41	0,00	0,00	0,00	38.876,41
Saneamento Básico Urbano	258.000,00	38.876,41	0,00	0,00	0,00	38.876,41	0,00	0,00	0,00	38.876,41
GESTÃO AMBIENTAL	730.857,56	735.357,56	129.221,34	367.826,60	0,43	367.530,96	53.676,40	261.503,00	0,34	473.854,56
Controle Ambiental	197.000,00	413.000,00	129.221,34	367.826,60	0,43	45.173,40	53.676,40	261.503,00	0,34	151.497,00
Recursos Hídricos	533.857,56	322.357,56	0,00	0,00	0,00	322.357,56	0,00	0,00	0,00	322.357,56
AGRICULTURA	859.442,44	771.007,76	1.200,00	464.905,74	0,54	306.102,02	41.800,00	364.405,74	0,48	406.602,02
Abastecimento	418.942,44	150.942,44	0,00	0,00	0,00	150.942,44	0,00	0,00	0,00	150.942,44
Extensão Rural	150.000,00	132.018,00	0,00	122.018,00	0,14	10.000,00	0,00	122.018,00	0,16	10.000,00

Continua
Continua 2 / 4

1 / 4

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**(a)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a - d)**
Administração Geral	220.500,00	468.047,32	1.200,00	342.887,74	0,40	125.159,58	41.800,00	242.387,74	0,32	225.659,58
Demais Subfunções	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	169.000,00	47.821,13	0,00	0,00	0,00	47.821,13	0,00	0,00	0,00	47.821,13
Turismo	169.000,00	47.821,13	0,00	0,00	0,00	47.821,13	0,00	0,00	0,00	47.821,13
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	85.000,00	77.044,56	0,00	0,00	0,00	77.044,56	0,00	0,00	0,00	77.044,56
Transporte Rodoviário	85.000,00	77.044,56	0,00	0,00	0,00	77.044,56	0,00	0,00	0,00	77.044,56
DESPORTO E LAZER	473.386,14	759.594,25	0,00	309.208,11	0,36	450.386,14	0,00	103.034,17	0,13	656.560,08
Desporto Comunitário	473.386,14	759.594,25	0,00	309.208,11	0,36	450.386,14	0,00	103.034,17	0,13	656.560,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.181.641,04	1.272.907,38	280.185,05	1.256.396,07	1,47	16.511,31	280.185,05	1.256.396,07	1,64	16.511,31
Serviço da Dívida Interna	1.181.641,04	1.272.907,38	280.185,05	1.256.396,07	1,47	16.511,31	280.185,05	1.256.396,07	1,64	16.511,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	39.039,85	0,00	0,00	0,00	39.039,85	0,00	0,00	0,00	39.039,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.404.183,98	6.450.621,04	137.175,53	5.734.018,26	6,70	716.602,78	1.009.679,77	4.631.503,29	6,05	1.819.117,75
TOTAL (III) = (I + II)	102.152.930,51	109.693.738,19	11.559.071,99	85.592.427,06	100,00	24.101.311,13	12.998.958,80	76.539.521,88	100,00	33.154.216,31
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a - d)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.404.183,98	6.450.621,04	137.175,53	5.734.018,26	6,70	716.602,78	1.009.679,77	4.631.503,29	6,05	1.819.117,75
ADMINISTRAÇÃO	773.611,94	1.676.611,94	506.215,72	1.560.498,53	1,82	116.113,41	206.879,51	1.136.658,68	1,49	539.953,26
Administração Geral	359.911,94	502.911,94	126.215,72	471.185,90	0,55	31.726,04	108.011,22	429.197,12	0,56	73.714,82
Administração Financeira	26.400,00	56.400,00	0,00	56.400,00	0,07	0,00	5.778,85	24.295,58	0,03	32.104,42
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	386.300,00	1.116.300,00	380.000,00	1.032.912,63	1,21	83.387,37	93.089,44	683.165,98	0,89	433.134,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.548,74	118.548,74	0,00	87.473,46	0,10	31.075,28	9.248,28	51.571,59	0,07	66.977,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Assistência Comunitária	25.699,37	95.699,37	0,00	87.473,46	0,10	8.225,91	9.248,28	51.571,59	0,07	44.127,78
Administração Geral	16.799,37	16.799,37	0,00	0,00	0,00	16.799,37	0,00	0,00	0,00	16.799,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	133.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	133.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	569.195,57	569.195,57	0,00	476.227,57	0,56	92.968,00	35.391,49	374.206,83	0,49	194.988,74
Atenção Básica	507.227,57	507.227,57	0,00	476.227,57	0,56	31.000,00	35.391,49	374.206,83	0,49	133.020,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Vigilância Epidemiológica	13.068,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00
EDUCAÇÃO	2.878.976,73	3.298.976,73	-369.040,19	2.822.530,64	3,30	476.446,09	650.590,97	2.745.698,39	3,59	553.278,34

Ensino Fundamental	2.096.004,91	2.516.004,91	0,00	2.448.923,01	2,86	67.081,90	650.590,97	2.372.090,76	3,10	143.914,15
Educação Infantil	763.107,82	763.107,82	-369.040,19	373.607,63	0,44	389.500,19	0,00	373.607,63	0,49	389.500,19
Educação de Jovens e Adultos	16.432,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00
Educação Especial	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	0,92	0,00	107.569,52	323.367,80	0,42	463.920,26
Serviço da Dívida Interna	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	0,92	0,00	107.569,52	323.367,80	0,42	463.920,26

Continua 3 / 4

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FONTE: Sistema e-Pública (1294-9282-033). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:29.

4 / 4

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2025 Dezembro/2025 Janeiro/2026 **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** Fevereiro/2026 **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** Março/2026 Abril/2026 Maio/2026						
RECEITAS CORRENTES (I)	7.085.736,26	9.756.213,94	7.440.414,67	7.775.319,37	6.598.977,30	7.834.241,24	10.858.606,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	998.854,72	1.161.782,36	684.779,84	730.064,15	884.573,25	866.959,70	524.073,01
IPTU	12.610,71	5.351,24	7.552,10	9.518,76	121.793,57	90.855,09	19.424,36
ISS	902.365,86	794.107,48	543.170,89	605.616,95	610.388,91	678.331,85	459.913,67
ITBI	1.349,90	4.565,70	856,91	2.287,64	3.803,82	571,91	3.383,91
IRRF	58.684,88	344.277,27	123.443,31	104.173,39	38.830,72	86.586,10	34.812,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.843,37	13.480,67	9.756,63	8.467,41	109.756,23	10.614,75	6.538,70
Contribuições	198.742,88	222.584,37	259.922,48	340.704,07	474.735,06	262.755,98	244.828,28
Receita Patrimonial	112.491,71	104.807,88	107.480,51	26.643,42	120.952,02	93.959,77	102.730,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.491,71	104.807,88	107.480,51	26.643,42	120.952,02	93.959,77	102.730,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.715.981,49	8.131.255,09	6.174.452,60	6.656.955,20	5.045.981,91	6.545.675,36	9.935.604,61
Cota-Parte do FPM	2.078.870,94	3.347.756,82	2.067.305,80	2.599.222,70	1.573.986,70	1.853.216,40	2.242.980,21
Cota-Parte do ICMS	1.183.227,35	1.325.199,78	1.600.225,94	1.271.507,24	1.343.119,61	1.541.735,20	1.372.857,36
Cota-Parte do IPVA	4.298,50	15.906,66	15.666,91	4.244,76	19.253,15	30.599,93	30.126,43
Cota-Parte do ITR	216,06	503,33	6,47	54,52	63,82	50,01	279,87
Transferências da LC 61/1989	5.240,30	6.347,60	5.340,26	5.604,05	5.547,48	4.880,03	5.864,34
Transferências do FUNDEB	1.558.924,06	1.883.108,09	1.776.475,87	1.953.075,51	1.279.405,13	1.690.426,72	1.808.209,78
Outras Transferências Correntes	885.204,28	1.552.432,81	709.431,35	823.246,42	824.606,02	1.424.767,07	4.475.286,62
Outras Receitas Correntes	59.665,46	135.784,24	213.779,24	20.952,53	72.735,06	64.890,43	51.369,63
DEDUÇÕES (II)	937.732,80	1.052.492,40	1.205.500,21	1.085.552,62	1.113.736,01	1.002.040,36	1.060.516,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	196.977,72	205.508,95	211.732,88	288.773,49	422.450,72	217.068,02	215.125,17

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	19.477,14	38.954,28	177.508,33	20.652,53	21.457,89	21.457,89	42.915,78
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	66.907,39	69.144,40	78.549,99	0,00	81.433,29	77.418,17	72.054,09
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	654.370,55	738.884,77	737.709,01	776.126,60	588.394,11	686.096,28	730.421,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.148.003,46	8.703.721,54	6.234.914,46	6.689.766,75	5.485.241,29	6.832.200,88	9.798.089,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	95.881,06	0,00	94.065,58	284.679,20	3.400.000,00
1º, da CF) (IV)							1 / 4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	6.148.003,46	8.703.721,54	6.139.033,40	6.689.766,75	5.391.175,71	6.547.521,68	6.398.089,52
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	100.000,00	12.063,85	0,00	11.835,42	35.818,61	0,00
da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.148.003,46	8.603.721,54	6.126.969,55	6.689.766,75	5.379.340,29	6.511.703,07	6.398.089,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
R$ 1,00

Continua 2 / 4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Junho/2026 Julho/2026 Agosto/2026 **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** Setembro/2026 **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** Outubro/2026 Total Últimos 12 Meses Previsão atualizada 2026						
RECEITAS CORRENTES (I)	8.657.809,59	7.196.654,25	7.115.022,90	7.570.340,66	6.105.020,91	93.994.357,26	91.570.585,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.721,69	492.098,74	716.439,55	576.263,53	634.952,32	9.037.562,86	10.590.000,00
IPTU	8.295,46	50.910,20	42.576,68	32.778,17	15.157,12	416.823,46	450.000,00
ISS	716.911,15	378.952,12	581.726,86	438.280,97	509.960,83	7.219.727,54	8.000.000,00
ITBI	1.125,56	830,95	4.679,49	571,91	11.470,87	35.498,57	40.000,00
IRRF	31.792,73	43.211,21	83.180,83	86.560,78	87.693,74	1.123.247,33	1.600.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.596,79	18.194,26	4.275,69	18.071,70	10.669,76	242.265,96	500.000,00
Contribuições	242.305,03	264.442,73	222.603,64	237.220,52	55.186,02	3.026.031,06	2.705.452,00
Receita Patrimonial	70.638,90	120.993,81	133.724,32	121.763,49	15.400,05	1.131.586,52	893.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.638,90	120.993,81	133.724,32	121.763,49	15.400,05	1.131.586,52	893.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.518.274,54	6.240.879,90	6.008.893,78	6.598.248,45	5.315.670,43	79.887.873,36	77.381.783,53
Cota-Parte do FPM	2.363.184,60	2.513.031,68	1.994.362,80	2.636.316,92	1.622.219,32	26.892.454,89	27.723.936,45
Cota-Parte do ICMS	1.303.664,69	1.585.134,44	1.406.371,60	1.619.238,41	1.423.854,12	16.976.135,74	13.550.211,04
Cota-Parte do IPVA	40.356,33	10.884,70	17.006,23	18.334,58	10.567,65	217.245,83	230.000,00
Cota-Parte do ITR	96,21	131,00	332,14	820,25	5.355,87	7.909,55	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.831,54	7.089,44	7.633,89	6.214,70	6.098,41	73.692,04	55.000,00
Transferências do FUNDEB	1.894.535,56	1.375.333,93	1.705.496,70	1.578.203,19	1.546.239,60	20.049.434,14	18.327.990,30
Outras Transferências Correntes	1.908.605,61	749.274,71	877.690,42	739.120,40	701.335,46	15.671.001,17	17.487.645,74
Outras Receitas Correntes	59.869,43	78.239,07	33.361,61	36.844,67	83.812,09	911.303,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.022.025,93	948.496,23	992.051,13	986.845,93	613.619,01	12.020.609,28	3.100.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	215.487,66	217.152,81	196.928,45	235.940,20	0,00	2.623.146,07	2.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	21.457,89	21.457,89	21.457,89	0,00	0,00	406.797,51	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	42.053,75	91.794,03	88.523,50	102.890,72	0,00	770.769,33	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	743.026,63	618.091,50	685.141,29	648.015,01	613.619,01	8.219.896,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.635.783,66	6.248.158,02	6.122.971,77	6.583.494,73	5.491.401,90	81.973.747,98	88.470.585,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	92.264,87	97.060,02	104.426,52	4.168.377,25	4.422.987,79
1º, da CF) (IV)							Continua 3 / 4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	7.635.783,66	6.248.158,02	6.030.706,90	6.486.434,71	5.386.975,38	77.805.370,73	84.047.597,74
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	500.055,00	0,00	11.608,86	12.212,19	13.139,05	696.732,98	267.932,95
da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255.845,92
(VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	7.135.728,66	6.248.158,02	6.019.098,04	6.474.222,52	5.373.836,33	77.108.637,75	81.523.818,87

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA							

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
R$ 1,00

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)
FONTE: Sistema e-Pública (1964-8811-010). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:30.

4 / 4
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)
Em Reais
ACIMA DA LINHA

(a)

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026** **RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.470.585,53	67.122.022,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.590.000,00	6.876.925,78
IPTU	450.000,00	398.861,51
ISS	8.000.000,00	5.523.254,20
ITBI	40.000,00	29.582,97
IRRF	1.600.000,00	720.285,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	204.941,92
Contribuições	205.452,00	384.044,41
Receita Patrimonial	293.350,00	279.569,39
Aplicações Financeiras (II)	293.350,00	279.569,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	77.381.783,53	59.213.995,73
Cota-Parte do FPM	27.723.936,45	17.585.994,54
Cota-Parte do ICMS	13.550.211,04	11.574.167,09
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	157.632,52
Cota-Parte do ITR	7.000,00	5.752,21
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	49.683,30
Transferências do FUNDEB	18.327.990,30	16.607.401,99
Outras Transferências Correntes	17.487.645,74	13.233.364,08
Demais Receitas Correntes	0,00	367.487,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	367.487,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.177.235,53	66.842.453,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.295.965,00	6.622.988,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	634.717,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.801.379,98	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00 1 / 4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

	RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**	
	Outras Alienações de Bens		0,00		0,00
	Transferência de Capital	3.801.379,98	3.801.379,98		0,00
	Convênios	2.400.432,05	2.400.432,05		0,00
	Outras Transferências de Capital	1.400.947,93	1.400.947,93		0,00
	Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00		0,00
	Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00
	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.801.379,98	3.801.379,98		0,00
	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00		0,00
	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00		0,00
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.274.580,51	101.274.580,51	73.465.441,72	73.465.441,72
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.978.615,51	91.978.615,51	66.842.453,59	66.842.453,59
	DOTAÇÃO DESPESAS PRIMÁRIAS DESPESAS DESPESAS ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**	**Até o Bimestre/2026 RESTO A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO DESPESAS PROCESSADOS PAGAS PAGOS PAGO LIQUIDADOS (a) (c) (b)**	**PAGO (c)**	

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.834.704,76	76.409.528,41	68.171.394,01	66.327.587,07	449.189,33	40.005,00	40.005,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.959.813,74	37.052.223,91	31.120.146,75	30.929.957,77	5,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.977,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.859.913,43	39.357.304,50	37.051.247,26	35.397.629,30	449.184,33	40.005,00	40.005,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.859.913,43	39.357.304,50	37.051.247,26	35.397.629,30	449.184,33	40.005,00	40.005,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.819.727,17	76.409.528,41	68.171.394,01	66.327.587,07	449.189,33	40.005,00	40.005,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.249.658,19	3.446.816,26	3.446.816,26	3.446.816,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.517.131,39	5.736.082,39	4.921.311,61	4.719.396,22	430.350,38	0,00	0,00
Investimentos	10.609.156,62	4.038.535,27	3.829.091,04	3.627.175,65	430.350,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.897.974,77	1.687.547,12	1.082.220,57	1.082.220,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.619.156,62	4.048.535,27	3.839.091,04	3.637.175,65	430.350,38	0,00	0,00

Continua 2 / 4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)					**Em Reais**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) 39.039,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) 53.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) 0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 107.780.785,83 83.904.879,94	83.904.879,94 75.457.301,31	75.457.301,31 73.411.578,98	73.411.578,98 879.539,71	879.539,71 40.005,00	40.005,00 40.005,00	40.005,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 98.477.923,64 80.458.063,68	80.458.063,68 72.010.485,05	72.010.485,05 69.964.762,72	69.964.762,72 879.539,71	879.539,71 40.005,00	40.005,00 40.005,00	40.005,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-865.681,97	-865.681,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-4.041.853,84	-4.041.853,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00	0,00

Até o Bimestre/2026

JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	279.569,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.762.284,45

ABAIXO DA LINHA

SALDO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,02	10.399.762,27
DEDUÇÕES (XL)	1.691.474,65	-2.517.573,35
Disponibilidade de Caixa	1.691.474,65	-2.517.573,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.012.431,11	289.968,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	200,00	8.136,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.320.756,46	2.799.405,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
	-1.691.474,63	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		12.917.335,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-14.608.810,25

Continua 3 / 4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

	RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)						**Em Reais**		
		META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				**VALOR CORRENTE**			
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
				AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2026**			
	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)							7.936,74	7.936,74
	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)								0,00
	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)								0,00
	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)								0,00
	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)								0,00
	OUTROS AJUSTES (XLIX)								0,00
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						-14.600.873,51	-14.600.873,51	-14.600.873,51
	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						-14.880.442,90	-14.880.442,90	-14.880.442,90
	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	1.639.558,11	1.639.558,11	1.639.558,11
	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						1.639.558,11	1.639.558,11	1.639.558,11
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2136-8086-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:33.

4 / 4

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	**Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)**	**Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)**	**Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total (L)=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	4.098,74	887.471,47	879.534,71	0,00	12.035,50	0,19	1.827.238,47	40.005,00	40.005,00	0,00	1.787.233,66	1.799.269,16
Prefeitura Municipal de São Tome	200,00	832.454,14	826.308,00	0,00	6.346,14	0,19	1.680.581,61	40.005,00	40.005,00	0,00	1.640.576,80	1.646.922,94
Fundo Municipal de Saúde	0,00	27.939,24	26.148,62	0,00	1.790,62	0,00	62.294,62	0,00	0,00	0,00	62.294,62	64.085,24
Fundo Municipal de Assistêncial Social	0,00	27.078,09	27.078,09	0,00	0,00	0,00	84.362,24	0,00	0,00	0,00	84.362,24	84.362,24
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé	3.898,74	0,00	0,00	0,00	3.898,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	277.131,77	0,00	0,00	0,00	277.131,77	277.131,77
Prefeitura Municipal de São Tome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.074,28	0,00	0,00	0,00	228.074,28	228.074,28
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.945,54	0,00	0,00	0,00	41.945,54	41.945,54
Fundo Municipal de Assistêncial Social	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	7.111,95	0,00	0,00	0,00	7.111,95	7.111,95
TOTAL (III) = (I + II)	4.098,74	887.476,47	879.539,71	0,00	12.035,50	0,19	2.104.370,24	40.005,00	40.005,00	0,00	2.064.365,43	2.076.400,93

FONTE: Sistema e-Pública (1105-7910-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:34.

1 / 1

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.090.000,00	6.671.983,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	450.000,00	398.861,51
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	29.582,97
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	5.523.254,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	720.285,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.566.147,49	36.199.870,71
2.1-Cota Parte FPM	27.723.936,45	21.465.827,13
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.300.000,00	19.231.596,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.423.936,45	2.234.230,23

2.2-Cota-Parte ICMS	13.550.211,04	14.467.708,61
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	62.104,14
2.4-Cota-Parte ITR	7.000,00	7.190,16
2.5-Cota-Parte IPVA	230.000,00	197.040,67
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.656.147,49	42.871.854,57
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	0,00	6.826.641,05
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.085.594,66	3.924.835,54

FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.407.990,30	16.655.879,79
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.980.768,07	14.896.459,45
6.1.1-Principal	15.900.768,07	14.847.984,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	48.475,31

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00	30.480,49
6.2.1-Principal		100.000,00	30.478,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	2,49
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.040.784,68	734.902,51
6.3.1-Principal		2.040.784,68	734.902,51
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR		286.437,55	994.037,34
6.4.1-Principal		286.437,55	994.037,34
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) 15.900.768,07			8.021.343,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.655.879,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	15.102.565,70	14.095.709,18	12.739.742,24	12.582.003,36	0,00

10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.931.504,00	14.095.709,18	12.739.742,24	12.582.003,36	0,00
10.1.1-Educação Infantil	4.182.860,54	3.486.706,02	3.190.768,30	3.072.290,50	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	10.717.823,46	10.609.003,16	9.548.973,94	9.509.712,86	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	30.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	171.061,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	171.061,70	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.145.332,62	18.552.500,59	18.317.101,06	0,00	0,00	1.896.620,80
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.765.200,77	16.297.997,48	16.123.564,24	0,00	0,00	1.401.538,03
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	203.187,20	203.187,20	203.187,20	0,00	0,00	172.706,71
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.319.100,76	1.236.530,35	1.206.478,65	0,00	0,00	501.627,84
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	857.843,89	814.785,56	783.870,97	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.095.709,18	12.739.742,24	12.582.003,36	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	496.378,84	496.378,84	496.378,84	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	283.000,27	283.000,27	283.000,27	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.963.289,72	12.739.742,24	12.739.742,24	81,34
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	666.235,19	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	496.378,84	496.378,84	67,54
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	110.235,38	283.000,27	283.000,27	38,51

Continua 3 / 7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO 1.665.587,98 0,00 0,00 0,00 0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.906.212,45	6.798.981,12	5.716.079,01	5.652.360,53	0,00
20.1-Educação Infantil	269.006,88	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	7.009.719,50	6.485.156,38	5.511.337,87	5.449.819,39	0,00

20.3-Educação de Jovens e Adultos	59.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	52.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	149.400,00	44.152,10	44.152,10	44.152,10	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	366.342,07	269.672,64	160.589,04	158.389,04	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4 / 7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.716.079,01
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.826.641,05
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.542.720,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.717.963,64	12.542.720,06	29,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.711.105,80	67.346,15	67.146,12	0,00	1.643.959,68
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	231.672,09	67.346,15	67.146,12	0,00	164.525,97
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	877.225,16	0,00	0,00	0,00	877.225,16
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	602.208,55	0,00	0,00	0,00	602.208,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.816.740,99	1.780.346,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.446.200,99	1.668.407,86
31.1.1-Salário-Educação	1.045.700,99	1.105.023,04
31.1.2-PDDE	0,00	391,16
31.1.3-PNAE	301.500,00	420.988,69
31.1.4-PNATE	99.000,00	142.004,53
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,44
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.370.540,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

Continua
5 / 7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**	**R$ 1,00**
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	111.938,43	111.938,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.898.421,11	2.033.742,12	2.027.111,57	1.974.945,36	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	166.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.224,88	1.129.063,53	1.122.432,98	1.086.109,76	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	210.960,00	62.677,10	62.677,10	46.834,11	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.141.136,23	842.001,49	842.001,49	842.001,49	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.907.199,26	22.928.432,42	20.482.932,82	20.209.309,25	0,00
33.1-Despesas Correntes	29.464.257,81	27.468.916,83	24.786.552,14	24.435.267,92	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	19.475.100,96	18.674.590,66	16.237.318,66	16.058.403,59	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.705,40	278.225,36	169.141,76	166.941,76	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	9.674.451,45	8.516.100,81	8.380.091,72	8.209.922,57	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.483.751,98	1.509.139,03	1.509.139,03	1.509.139,03	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.483.751,98	1.509.139,03	1.509.139,03	1.509.139,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	711.697,79	12.861,77
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.655.879,79	1.105.023,04
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) Continua 6 / 7	17.395.313,34	1.003.824,46

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**	**R$ 1,00**
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-27.735,76	-27.735,76	114.060,35	114.060,35
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) FONTE: Sistema e-Pública (1272-1454-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:35.	-27.735,76	-27.735,76	114.060,35	114.060,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.
7 / 7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)
Em Reais

RECEITAS

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO NÃO EXECUTADO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.685.335,39	5.748.947,39	5.936.388,00
Investimentos	9.897.360,62	4.051.400,27	5.845.960,35
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.777.974,77	1.687.547,12	90.427,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**11.685.335,39**	**5.748.947,39**	**5.936.388,00**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema e-Pública (1392-9364-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:36.	**11.685.335,39**	**5.748.947,39**	**5.936.388,00**

Notas:
Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
1

1 / 1

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Novembro 2026
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) +
2025	0,00	0,00	0,00	(c) 0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00 1 / 2
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Novembro 2026
Continuação
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1065-0460-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:36.

2 / 2
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2119-9772-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:37.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão
segregadas em:
a)
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)
Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
1 / 1

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.090.000,00	10.090.000,00	6.671.983,86	66,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	398.861,51	88,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	29.582,97	73,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	5.523.254,20	69,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	720.285,18	45,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.142.211,04	39.142.211,04	33.965.640,48	86,77
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	19.231.596,90	76,01
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	7.190,16	102,72
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	197.040,67	85,67
Cota-Parte ICMS	13.550.211,04	13.550.211,04	14.467.708,61	106,77
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	62.104,14	112,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.232.211,04	49.232.211,04	40.637.624,34	82,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	907.902,64	517.988,64	5.664,83	1,09	5.664,83	1,09	5.664,83	1,09
Despesas Correntes	489.736,00	338.622,00	1.565,83	0,46	1.565,83	0,46	1.565,83	0,46
Despesas de Capital	418.166,64	179.366,64	4.099,00	2,29	4.099,00	2,29	4.099,00	2,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	166.400,00	126.800,00	21.088,44	16,63	21.088,44	16,63	21.088,44	16,63
Despesas Correntes	166.400,00	126.800,00	21.088,44	16,63	21.088,44	16,63	21.088,44	16,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 50.000,00 60.000,00 7.772,52 12,95	12,95 7.772,52 12,95	12,95 7.772,52 12,95	12,95
Despesas Correntes 50.000,00 60.000,00 7.772,52 12,95	12,95 7.772,52 12,95	12,95 7.772,52 12,95	12,95

Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 1.245.082,64 825.568,64 34.525,79	4,18 34.525,79	4,18 34.525,79	4,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.525,79	34.525,79	34.525,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	34.525,79	34.525,79 6.095.643,65	34.525,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	------- -6.061.117,86	-6.061.117,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	6.061.117,86	-------	-------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %da Lei Orgânica Municipal)

------- 0,08 -------

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i) Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**

VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(j) Despesas custeadas no exercício de referência Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	6.061.117,86
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.117,86

2 / 5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	6.095.643,65	34.525,79	0,00	22.516.280,03	0,00	22.516.280,03	-------	0,00	-------	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.148,62	106.176,45	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x) Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012		(y) Despesas custeadas no exercício de referência Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.320.936,50	10.320.936,50	10.273.804,49	99,54
Proveniente da União	9.461.292,15	9.461.292,15	10.071.087,77	106,45
Proveniente dos Estados	859.644,35	859.644,35	202.716,72	23,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.320.936,50	10.320.936,50	10.273.804,49	99,54

3 / 5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.446.645,24	11.084.929,62	7.452.200,62	67,23	6.676.869,70	60,23	6.633.523,21	59,84
Despesas Correntes	6.262.853,60	10.523.537,98	7.452.200,62	70,81	6.676.869,70	63,45	6.633.523,21	63,04
Despesas de Capital	1.183.791,64	561.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.087.089,51	2.022.887,62	971.909,11	48,05	906.782,25	44,83	906.782,25	44,83
Despesas Correntes	2.065.309,51	2.001.107,62	971.909,11	48,57	906.782,25	45,31	906.782,25	45,31
Despesas de Capital	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.000,00	151.000,00	100.720,00	66,70	78.700,21	52,12	78.700,21	52,12
Despesas Correntes	201.000,00	151.000,00	100.720,00	66,70	78.700,21	52,12	78.700,21	52,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	259.336,00	629.336,00	425.712,33	67,64	342.937,27	54,49	342.937,27	54,49

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes	244.816,00	614.816,00	425.712,33	69,24	342.937,27	55,78	342.937,27	55,78
Despesas de Capital	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	575.125,24	557.094,40	96,86	441.311,28	76,73	441.311,28	76,73
Despesas Correntes	0,00	575.125,24	557.094,40	96,86	441.311,28	76,73	441.311,28	76,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.167.657,68	14.548.229,41	9.507.636,46	65,35	8.446.600,71	58,06	8.403.254,22	57,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.354.547,88	11.602.918,26	7.457.865,45	64,28	6.682.534,53	57,59	6.639.188,04	57,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.253.489,51	2.149.687,62	992.997,55	46,19	927.870,69	43,16	927.870,69	43,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.400,00	243.400,00	100.720,00	41,38	78.700,21	32,33	78.700,21	32,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.716,00	657.716,00	425.712,33	64,73	342.937,27	52,14	342.937,27	52,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	635.125,24	564.866,92	88,94	449.083,80	70,71	449.083,80	70,71

4 / 5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) 11.412.740,32 15.373.798,05 9.542.162,25 62,07 8.481.126,50 55,17 8.437.780,01 54,88

FONTE: Sistema e-Pública (2030-9763-964). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:37.

Notas:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

5 / 5

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)
R$ 1,00

SALDO FINAL

Até o bimestre

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	88.470.585,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2215-6650-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:38.

1 / 1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	102.152.930,51
Previsão Atualizada	102.167.930,51
Receitas Realizadas	74.379.728,65
Déficit Orçamentário	2.159.793,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) DESPESAS	1.639.558,11
Dotação Inicial	104.406.212,59
Créditos Adicionais	5.310.543,06
Dotação Atualizada	109.716.755,65
Despesas Empenhadas	85.592.427,06
Despesas Liquidadas	76.539.521,88
Despesas Pagas	74.493.799,55
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	85.592.427,06
Despesas Liquidadas	76.539.521,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.973.747,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.805.370,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.108.637,75

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**Até o Bimestre**
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.257.705,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.412.083,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.412.083,66
Despesas Previdenciárias Pagas	3.412.083,66
Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	3.845.622,01
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.041.853,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-14.608.810,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	891.575,21	0,00	879.539,71	12.035,50
Poder Executivo	891.575,21	0,00	879.539,71	12.035,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.104.370,43	0,00	40.005,00	2.064.365,43

Poder Executivo	2.104.370,43	0,00	40.005,00	2.064.365,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.995.945,64	0,00	919.544,71	2.076.400,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.542.720,06	25,00	29,26 1 / 2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 12.739.742,24	70,00	81,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 496.378,84	50,00	67,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 283.000,27	15,00	38,51

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: Sistema e-Pública (2150-0911-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 12:38.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Limite Constitucional Anual

	Valor Apurado Até o Bimestre		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
		34.525,79	15,00	0,08
PP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
de emissão: 12:38.				0,00

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

2 / 2

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BB910580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0001
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	----------SALDO-A-----					
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.517.306,00	41.517.306,00	4.773.120,02	11,50	36.917.935,39	88,92	4.599.370,61	
RECEITAS CORRENTES	38.421.106,00	38.421.106,00	4.773.120,02	12,42	36.917.935,39	96,09	1.503.170,61	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.707.000,00	1.707.000,00	195.524,43	11,45	942.050,56	55,19	764.949,44	
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	176.570,12	10,83	865.424,25	53,09	764.575,75	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	77.000,00	77.000,00	18.954,31	24,62	76.626,31	99,51	373,69	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s								
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina								
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	158.174,56	1.977,18	-150.174,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	158.174,56	1.977,18	-150.174,56	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	59.448,57	94,36	3.551,43	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao								
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	59.448,57	94,36	3.551,43	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.364.106,00	36.364.106,00	4.577.595,59	12,59	35.758.261,70	98,33	605.844,30	
Transferências da União e de suas Entidades	23.947.106,00	23.947.106,00	2.719.998,94	11,36	27.250.080,29	113,79	-3.302.974,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								

e de suas Entidades	4.540.000,00	4.540.000,00	1.083.943,40	23,88	4.430.617,88	97,59	109.382,12	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	773.653,25	10,32	4.077.563,53	54,37	3.422.436,47	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn								
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.096.200,00	3.096.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.200,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
Governo Municipal de Serra de São Bento BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0003

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) 41.517.306,00 41.517.306,00 4.773.120,02 11,50 36.917.935,39 88,92 4.599.370,61

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) 41.517.306,00 41.517.306,00 4.773.120,02 11,50 36.917.935,39 88,92 4.599.370,61

DÉFICIT (VI)(1) - - - - - - -

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) 41.517.306,00 41.517.306,00 4.773.120,02 11,50 36.917.935,39 88,92 4.599.370,61

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00 0,00 - - 0,00 - -
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS 0,00 0,00 - - - - -
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais - 0,00 - - 0,00 - -

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	----------SALDO-------			----------SALDO------			--PAGAS--ATÉ-O	
	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE	
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)	
				(f)			(h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	41.517.306,00	57.565.885,88	6.346.521,15	35.721.598,37	21.844.287,51	7.510.225,04	32.482.484,37	25.083.401,51	29.649.400,73	
DESPESAS CORRENTES	34.167.700,00	50.863.096,40	5.826.084,58	34.677.180,10	16.185.916,30	6.989.788,47	31.438.066,10	19.425.030,30	28.729.196,57	
Pessoal e encargos so	19.971.156,00	21.018.401,73	1.762.556,48	13.114.216,20	7.904.185,53	2.501.003,39	10.929.157,61	10.089.244,12	10.428.344,25	
Juros e encargos da d	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	
Outras despesas corre	14.090.544,00	29.738.694,67	4.063.528,10	21.562.963,90	8.175.730,77	4.488.785,08	20.508.908,49	9.229.786,18	18.300.852,32	
DESPESAS DE CAPITAL	6.953.800,00	6.701.983,48	520.436,57	1.044.418,27	5.657.565,21	520.436,57	1.044.418,27	5.657.565,21	920.204,16	
Investimentos	6.237.800,00	6.165.800,00	474.354,39	654.242,79	5.511.557,21	474.354,39	654.242,79	5.511.557,21	547.522,33	
Inversões financeiras	92.600,00	218.600,00	30.000,00	150.000,00	68.600,00	30.000,00	150.000,00	68.600,00	150.000,00	
Amortização de dívida	623.400,00	317.583,48	16.082,18	240.175,48	77.408,00	16.082,18	240.175,48	77.408,00	222.681,83	

Governo Municipal de Serra de São Bento BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0004

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 395.806,00 806,00 0,00 0,00 806,00 0,00 0,00 806,00 0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) 41.517.306,00 57.565.885,88 6.346.521,15 35.721.598,37 21.844.287,51 7.510.225,04 32.482.484,37 25.083.401,51 29.649.400,73

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										

TOTAL DAS DESPESAS
(XII)=(X+XI) 41.517.306,00 57.565.885,88 6.346.521,15 35.721.598,37 21.844.287,51 7.510.225,04 32.482.484,37 25.083.401,51 29.649.400,73

SUPERAVIT (XIII) - - - 1.196.337,02 - - 4.435.451,02 - 7.268.534,66

TOTAL COM SUPERÁVIT
(XIV)=(XII+XIII) 41.517.306,00 57.565.885,88 6.346.521,15 36.917.935,39 7.510.225,04 36.917.935,39 36.917.935,39

RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:33
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:
Governo Municipal de Serra de São Bento BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0005

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

			RECEITAS REALIZADAS					
	PREVISÃO	PREVISÃO	----------SALDO-A-----					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s								
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina								
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao								
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn								
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0006

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Governo Municipal de Serra de São Bento BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0007

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	----------SALDO------			----------SALDO------			--PAGAS-ATÉ-O	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE	
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)	
				(f)			(h)			

DESPESAS (intra-										
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças Controlador
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0008

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total (e) = (a-d)		
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-											
ORCAMENTARIAS) (I)	41.517.306,00	57.565.885,88	6.346.521,15	35.721.598,37	100,00	21.844.287,51	7.510.225,04	32.482.484,37	100,00	25.083.401,51	
LEGISLATIVA	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	
Ação Legislativa	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	347.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	
Representação Judicial e E	347.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.280.100,00	12.317.679,42	2.079.994,07	10.562.389,44	29,57	1.755.289,98	2.295.802,60	9.641.396,63	29,68	2.676.282,79	
Administração Geral	3.547.600,00	10.262.064,14	1.904.195,14	9.283.072,99	25,99	978.991,15	2.049.208,67	8.532.980,45	26,27	1.729.083,69	
Administração Financeira	591.000,00	773.710,00	35.000,00	681.472,24	1,91	92.237,76	78.553,00	585.757,43	1,80	187.952,57	
Controle Interno	472.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	
Tecnologia da Informação	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	
Comunicação Social	439.600,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00	
Demais Subfunções	216.500,00	735.905,28	140.798,93	597.844,21	1,67	138.061,07	168.040,93	522.658,75	1,61	213.246,53	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.300,00	2.385.213,20	204.928,01	1.613.038,37	4,52	772.174,83	220.646,49	1.383.159,37	4,26	1.002.053,83	
Assistência de Portador de	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
Assistência à Criança e ao	90.700,00	190.900,00	30.000,00	135.200,00	0,38	55.700,00	29.178,00	108.128,76	0,33	82.771,24	
Assistência Comunitária	735.600,00	477.950,00	19.731,73	47.391,73	0,13	430.558,27	19.731,73	47.391,73	0,15	430.558,27	
Administração Geral	592.700,00	1.691.063,20	155.196,28	1.430.446,64	4,00	260.616,56	171.736,76	1.227.638,88	3,78	463.424,32	
Demais Subfunções	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	

SAÚDE	8.743.550,00	14.462.601,86	2.127.319,14	8.736.600,92	24,46	5.726.000,94	2.467.179,23	8.363.065,30	25,75	6.099.536,56	
Atenção Básica	5.907.600,00	12.049.051,86	2.018.617,45	8.436.512,53	23,62	3.612.539,33	2.325.419,95	8.073.342,98	24,85	3.975.708,88	
Assistência Hospitalar e A	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00	
Suporte Profilático e Tera	137.400,00	137.400,00	0,00	28.884,70	0,08	108.515,30	0,00	28.884,70	0,09	108.515,30	
Vigilância Epidemiológica	265.900,00	424.500,00	0,00	160.000,00	0,45	264.500,00	33.057,59	149.633,93	0,46	274.866,07	
Administração Geral	1.891.450,00	1.310.450,00	108.701,69	111.203,69	0,31	1.199.246,31	108.701,69	111.203,69	0,34	1.199.246,31	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
EDUCAÇÃO	15.056.850,00	16.702.874,45	1.428.609,69	9.876.521,50	27,65	6.826.352,95	1.968.215,66	8.722.960,80	26,85	7.979.913,65	
Ensino Fundamental	11.371.610,00	11.671.010,00	817.492,36	7.578.311,74	21,21	4.092.698,26	1.340.939,10	6.509.138,42	20,04	5.161.871,58	
Ensino Superior	107.400,00	107.400,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00	
Educação Infantil	1.622.040,00	1.522.040,00	0,00	0,00	0,00	1.522.040,00	0,00	0,00	0,00	1.522.040,00	
Educação de Jovens e Adult	688.400,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

Educação Especial	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	
Administração Geral	1.205.500,00	2.526.124,45	581.117,33	2.142.429,76	6,00	383.694,69	597.276,56	2.058.042,38	6,34	468.082,07	
Demais Subfunções	24.400,00	150.400,00	30.000,00	150.000,00	0,42	400,00	30.000,00	150.000,00	0,46	400,00	
CULTURA	189.200,00	579.656,00	122.000,00	409.416,00	1,15	170.240,00	90.091,74	360.985,19	1,11	218.670,81	
Difusão Cultural	151.700,00	542.156,00	122.000,00	409.416,00	1,15	132.740,00	90.091,74	360.985,19	1,11	181.170,81	
Administração Geral	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	
URBANISMO	1.176.700,00	1.154.910,75	149.686,52	177.897,27	0,50	977.013,48	149.686,52	177.897,27	0,55	977.013,48	
Infra-Estrutura Urbana	1.054.700,00	1.032.910,75	149.686,52	177.897,27	0,50	855.013,48	149.686,52	177.897,27	0,55	855.013,48	
Serviços Urbanos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	
Administração Geral	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	
HABITAÇÃO	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	
Habitação Urbana	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	
GESTÃO AMBIENTAL	396.700,00	396.700,00	0,00	89.556,66	0,25	307.143,34	0,00	89.556,66	0,28	307.143,34	
Preservação e Conservação	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
Controle Ambiental	272.500,00	272.500,00	0,00	89.556,66	0,25	182.943,34	0,00	89.556,66	0,28	182.943,34	
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
AGRICULTURA	1.762.000,00	1.197.999,00	60.687,03	653.016,90	1,83	544.982,10	75.306,11	645.421,84	1,99	552.577,16	
Abastecimento	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	
Extensão Rural	52.100,00	180.100,00	0,00	139.008,40	0,39	41.091,60	0,00	139.008,40	0,43	41.091,60	
Promoção da Produção Agrop	192.100,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	
Administração Geral	624.500,00	573.339,00	60.687,03	514.008,50	1,44	59.330,50	75.306,11	506.413,44	1,56	66.925,56	
Demais Subfunções	578.300,00	69.460,00	0,00	0,00	0,00	69.460,00	0,00	0,00	0,00	69.460,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	413.100,00	316.045,20	0,00	266.843,72	0,75	49.201,48	0,00	266.843,72	0,82	49.201,48	
Demais Subfunções	413.100,00	316.045,20	0,00	266.843,72	0,75	49.201,48	0,00	266.843,72	0,82	49.201,48	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.718.500,00	5.103.500,00	0,00	2.886.643,15	8,08	2.216.856,85	70.000,00	2.381.523,15	7,33	2.721.976,85	
Turismo	2.718.500,00	5.103.500,00	0,00	2.886.643,15	8,08	2.216.856,85	70.000,00	2.381.523,15	7,33	2.721.976,85	
ENERGIA	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00	
Energia Elétrica	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
TRANSPORTE	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	
Transporte Rodoviário	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	
DESPORTO E LAZER	197.500,00	222.500,00	0,00	47.775,50	0,13	174.724,50	0,00	47.775,50	0,15	174.724,50	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

Desporto Comunitário	123.700,00	148.700,00	0,00	47.775,50	0,13	100.924,50	0,00	47.775,50	0,15	100.924,50	
Administração Geral	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	479.400,00	173.296,69	401.898,94	1,13	77.501,06	173.296,69	401.898,94	1,24	77.501,06	
Outros Encargos Especiais	1.175.000,00	479.400,00	173.296,69	401.898,94	1,13	77.501,06	173.296,69	401.898,94	1,24	77.501,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	

DESPESAS (INTRA-
ORCAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III) = (I + II) 41.517.306,00 57.565.885,88 6.346.521,15 35.721.598,37 100,00 21.844.287,51 7.510.225,04 32.482.484,37 100,00 25.083.401,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

DESPESAS (INTRA-
ORCAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças Controlador
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0012

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO								
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37	3.184.097,09	5.891.071,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	152.706,54	158.533,33	146.984,28	96.626,51	96.064,80	86.591,27	62.769,50	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	89.888,75	72.957,96	58.322,94	33.569,13	42.955,92	34.215,40	9.356,23	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	52.735,46	78.238,38	77.123,48	53.408,03	53.108,88	52.375,87	53.413,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								
de Melhoria	10.082,33	7.336,99	11.537,86	9.649,35	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	96.448,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	96.448,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	928,76	14.362,92	0,00	888,93	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.403.759,50	6.584.124,97	3.252.460,84	4.011.902,98	2.953.467,57	3.097.505,82	5.828.302,46	
Cota-parte do FPM	0,00	4.182.647,06	1.687.451,88	2.121.632,54	1.276.828,07	1.512.700,04	1.830.847,29	
Cota-parte do ICMS	0,00	924.093,04	510.618,44	412.850,31	437.543,37	500.591,60	445.758,04	
Cota-parte do IPVA	0,00	12.092,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	1.681,64	0,00	0,00	8,64	0,00	1.600,62	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	555.402,79	99.995,73	622.437,17	717.783,24	494.410,58	634.915,19	688.511,39	
Outras transferências correntes	848.356,71	1.363.614,68	431.953,35	759.636,89	744.676,91	449.298,99	2.861.585,12	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr								
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P								
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 1.557.394,80 6.853.469,28 3.399.445,12 4.109.418,42 3.049.532,37 3.184.097,09 5.891.071,96
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0013

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166

-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) 400.000,00 398.893,56 0,00 0,00 0,00 0,00 2.100.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V)=(III-IV) 1.157.394,80 6.454.575,72 3.399.445,12 4.109.418,42 3.049.532,37 3.184.097,09 3.791.071,96

(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas de bancada (art. 166,								
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re								
muneração dos agentes comunitários de saúd								
e e de combate às endemias (art. 198, pará								
grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg								
ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I
X)=(V-VI-VII-VIII) 1.157.394,80 6.454.575,72 3.399.445,12 4.109.418,42 3.049.532,37 3.184.097,09 3.791.071,96
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0014

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	----------(ÚLTIMOS-----						---ATUALIZADA-----	
	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	12 MESES)	EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.262.204,63	4.390.915,67	3.638.779,13	4.026.890,08	1.571.706,02	47.934.924,57	40.910.106,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	48.435,78	115.770,46	93.283,53	141.233,56	54.290,87	1.253.290,43	1.707.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
ISS	31.593,20	47.064,42	24.317,77	60.770,49	2.184,30	507.196,51	600.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
IRRF	4.600,93	56.324,28	57.104,38	61.508,76	52.106,57	652.048,29	900.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								

de Melhoria	12.241,65	12.381,76	11.861,38	18.954,31	0,00	94.045,63	77.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	10.122,19	119.599,59	28.452,78	0,00	0,00	254.622,62	8.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.122,19	119.599,59	28.452,78	0,00	0,00	254.622,62	8.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	32.429,73	26.129,91	0,00	0,00	0,00	74.740,25	63.000,00	
Transferências correntes	6.171.216,93	4.129.415,71	3.517.042,82	3.885.656,52	1.517.415,15	46.352.271,27	38.853.106,00	
Cota-parte do FPM	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	0,00	20.372.172,93	18.500.000,00	
Cota-parte do ICMS	716.034,56	522.683,05	655.024,01	734.245,99	674.443,89	6.533.886,30	3.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	39.187,97	4.634,56	20.645,85	21.078,89	0,00	97.640,09	100.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	22,31	0,00	0,00	3.313,21	30.000,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências do Fundeb	0,00	539.192,94	474.463,71	310.290,83	710.415,72	5.847.819,29	8.550.000,00	
Outras transferências correntes	3.487.029,50	1.011.626,62	738.975,27	668.129,87	132.555,54	13.497.439,45	8.133.106,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	
DEDUÇÕES (II)	54.910,54	1.180.162,32	545.576,16	663.665,40	161.810,68	2.606.125,10	2.489.000,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr								
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P								
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	54.910,54	1.180.162,32	545.576,16	663.665,40	161.810,68	2.606.125,10	2.489.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 6.207.294,09 3.210.753,35 3.093.202,97 3.363.224,68 1.409.895,34 45.328.799,47 38.421.106,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0015

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166

-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) 25.398,01 615.916,93 0,00 0,00 0,00 3.540.208,50 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V)=(III-IV) 6.181.896,08 2.594.836,42 3.093.202,97 3.363.224,68 1.409.895,34 41.788.590,97 38.421.106,00

(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas de bancada (art. 166,								
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re								
muneração dos agentes comunitários de saúd								

e e de combate às endemias (art. 198, pará								
grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg								
ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I
X)=(V-VI-VII-VIII) 6.181.896,08 2.594.836,42 3.093.202,97 3.363.224,68 1.409.895,34 41.788.590,97 38.421.106,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças Controlador
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0016

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE
(a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.421.106,00	36.917.935,39	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00	942.050,56	
IPTU	50.000,00	0,00	
ISS	600.000,00	344.349,80	
ITBI	80.000,00	0,00	
IRRF	900.000,00	521.074,45	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	76.626,31	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita patrimonial	8.000,00	158.174,56	
Aplicações financeiras (II)	8.000,00	158.174,56	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	36.364.106,00	35.758.261,70	
Cota-parte do FPM	16.311.000,00	14.853.629,19	
Cota-parte do ICMS	3.233.000,00	4.339.572,81	
Cota-parte do IPVA	76.000,00	85.547,27	
Cota Parte do ITR	27.000,00	1.623,60	
Transferências da LC 61/1989	34.000,00	0,00	
Transferências do Fundeb	8.550.000,00	5.192.420,77	

Outras transferências correntes	8.133.106,00	11.285.468,06	
Demais receitas correntes	342.000,00	59.448,57	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	342.000,00	59.448,57	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.413.106,00	36.759.760,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.096.200,00	0,00	
Operações de crédito (VIII)	2.859.200,00	0,00	
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de bens	5.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00	
Transferências de capital	172.000,00	0,00	
Convênios	78.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	94.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	60.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V			
III+IX+X+XI+XII))	237.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0017

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV) 38.650.106,00 36.759.760,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII) 38.650.106,00 36.759.760,83

		ATÉ O BIMESTRE/2026						
						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO							
	ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR			
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS	
				(a)	(b)		(c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	50.863.096,40	34.677.180,10	31.438.066,10	28.729.196,57	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	21.018.401,73	13.114.216,20	10.929.157,61	10.428.344,25	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	29.738.694,67	21.562.963,90	20.508.908,49	18.300.852,32	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X								
IX)	50.757.096,40	34.677.180,10	31.438.066,10	28.729.196,57	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.701.983,48	1.044.418,27	1.044.418,27	920.204,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.165.800,00	654.242,79	654.242,79	547.522,33	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	218.600,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	218.600,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	317.583,48	240.175,48	240.175,48	222.681,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.384.400,00	804.242,79	804.242,79	697.522,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0018

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 57.142.302,40 35.481.422,89 32.242.308,89 29.426.718,90 0,00 0,00 0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX) 57.142.302,40 35.481.422,89 32.242.308,89 29.426.718,90 0,00 0,00 0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 7.333.041,93

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] 7.333.041,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

ATÉ O BIMESTRE/2026
JUROS NOMINAIS ----------
VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) - 158.174,56
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) - 407.691,90

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) - 7.083.524,59

ABAIXO DA LINHA

	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0019

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	185.010,07	
DEDUÇÕES (XL)	-1.415.840,58	10.338.795,92	
Disponibilidade de caixa	-1.415.840,58	10.338.795,92	
Disponibilidade de caixa bruta	4.568.910,72	10.545.956,92	
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.893.761,64	0,00	
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.989,66	207.161,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	8.447.913,59	-10.153.785,85	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) - 18.601.699,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência - 0,00

AJUSTE METODOLÓGICO ATÉ O BIMESTRE/2026

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		5.893.761,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)) - 24.495.461,08

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII) - 24.744.978,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0020 Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	HELENA	MARIA OLIVEIRA DE MORAIS PREFEITA MUNICIPAL		NIVALDO	LÚCIO DOS CONTADOR

	AECIO DA ROCHA PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS			EUCLIDES	PINTO FERREIRA CONTROLADOR
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0021
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR (EXCETO

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III)=(I)+(II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0022
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.					SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL	
	(f) (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR

(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III)=(I)+(II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0023
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0024
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.					SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL	
	(f) (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

NOTAS:

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças Controlador
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0025
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00	865.424,25
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	50.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	344.349,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	521.074,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.170.000,00	21.886.497,97
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	16.189.525,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	14.502.598,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	1.686.927,19
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	5.609.793,26
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	40.000,00	0,00
2.4 - Cota parte ITR	30.000,00	1.631,57
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	85.547,27
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 23.800.000,00 22.751.922,22

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 2.489.000,00 2.606.125,10

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) 1.716.000,00 1.648.066,40
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0026
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

FUNDEB

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.550.000,00	5.192.420,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	4.077.563,53
6.1.1 - Principal	7.500.000,00	4.077.563,53
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00

6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	720.767,93
6.3.1 - Principal	850.000,00	720.767,93
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	394.089,31
6.4.1 - Principal	100.000,00	394.089,31
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 5.011.000,00 1.471.438,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 5.192.420,77
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0027
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.305.400,00	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.993.400,00	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26
10.1.1 - Educação infantil	985.840,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.639.760,00	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	367.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	312.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	77.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	200.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	NHADAS EM VL SUP.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE	RECEITA RECEBIDA
	(d)	(e)	(f)	(g)	CAIXA)(7) (h)	NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26			2.031.071,64
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.624.156,30	5.554.982,98	5.122.983,15			2.546.592,77
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	599.336,11	599.336,11	599.336,11			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	220.073,54	220.073,54	220.073,54			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0028
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 0,00 0,00 0,00 0,00

VALOR VALOR VALOR CONSIDERADO
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal EXIGIDO APLICADO APÓS DEDUÇÕES % APLICADO
(j) (k) (l) (m)

15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	3.358.832,02	6.154.319,09	6.154.319,09	128,26
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	207.696,83	220.073,54	220.073,54	4,24
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	180.191,98	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	108.115,19	0,00	0,00	0,00

VALOR VALOR VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de MÁXIMO PERMITIDO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE EXCEDENTE AO MAXI- % NÃO APLICADO
Superávit)3 (n) (o) (p) MO PERMITIDO (q) (r)

18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício 519.242,08 0,00 0,00 0,00 0,00

	VALOR SUPERÁVIT	VALOR	VALOR SUPERÁVIT		VALOR SUPERÁVIT
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	PERMITIDO NO	NÃO APLICADO NO	APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO	PERMIT. EXERC. ANT.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	PRIMEIRO	APÓS O PRIMEIRO	NÃO APLICADO ATÉ
	ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	PRIM.QUAD.EXE.ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x)

19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0029
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.879.724,45	2.069.498,16	1.985.110,78	1.961.300,78
20.1 - Educação Infantil	48.900,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.183.750,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.466.474,45	2.069.498,16	1.985.110,78	1.961.300,78
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	150.400,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	12.617.750,00	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.111.840,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.111.840,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.505.910,00	7.223.492,41	6.154.319,09	5.722.319,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR

22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.985.110,78
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.606.125,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00

25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0030
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27) 4.591.235,88

VALOR VALOR
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) EXIGIDO APLICADO % APLICADO
(z) (aa) (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 5.687.980,56 4.591.235,88 20,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS RP PAGOS RP CANCELADOS SALDO FINAL DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 (ac) (ad) (ae) (af) (ag) = (ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União					
(VAAT + VAAF + VAAR) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.355.750,00	948.318,61
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	435.000,00	588.800,23
31.1.1 - Salário-Educação	183.000,00	399.369,57
31.1.2 - PDDE	30.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.000,00	141.076,04
31.1.4 - PNATE	100.000,00	48.354,62
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	281.750,00	359.518,38
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.000,00	0,00

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0031
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 ATUALIZADA		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 1.468.250,00		419.190,43	419.190,43	413.410,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	410.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	597.500,00	354.819,33	354.819,33	354.819,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	107.400,00	5.780,00	5.780,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.650,00	58.591,10	58.591,10	58.591,10

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.702.874,45	9.876.521,50	8.722.960,80	8.261.370,97
33.1 - Despesas Correntes 16.310.774,45		9.714.434,50	8.560.873,80	8.099.283,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.892.550,00	7.299.542,41	6.187.128,71	5.755.128,88
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.418.224,45	2.414.892,09	2.373.745,09	2.344.155,09
33.2 - Despesas de Capital 392.100,00		162.087,00	162.087,00	162.087,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	392.100,00	162.087,00	162.087,00	162.087,00

FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ae) (af)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 36.322,22 16.946,53
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0032
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.192.420,77	399.369,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.722.319,26	123.971,02

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-493.576,27	292.345,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-493.576,27	292.345,08

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças Controlador
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0033
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) R$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO		
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.630.000,00	1.630.000,00	865.424,25	53,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	344.349,80	57,39
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	521.074,45	57,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.170.000,00	21.170.000,00	20.199.570,78	95,42
Cota Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	14.502.598,68	82,87
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.631,57	5,44
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	85.547,27	85,55
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	5.609.793,26	160,28
Cota Parte IPI - Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II 22.800.000,00 22.800.000,00 21.064.995,03 92,39

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA							
POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100 (f)		(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.994,00	6.016.126,17	3.585.500,81	59,60	3.493.840,93	58,07	3.414.336,92	56,75	
Despesas Correntes	2.849.394,00	5.979.526,17	3.577.314,81	59,83	3.485.654,93	58,29	3.406.150,92	56,96	
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.154.000,00	573.000,00	2.502,00	0,44	2.502,00	0,44	2.502,00	0,44	
Despesas Correntes	1.003.000,00	422.000,00	2.502,00	0,59	2.502,00	0,59	2.502,00	0,59	
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0034

Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) 4.075.694,00 6.624.826,17 3.616.887,51 54,60 3.525.227,63 53,21 3.445.723,62 52,01

DESPESAS DESPESAS DESPESAS
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS
(d) (e) (f)

Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.616.887,51	3.525.227,63	3.445.723,62	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 3.616.887,51 3.525.227,63 3.445.723,62

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 3.159.749,25

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) 0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 365.478,38

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) 0,00

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 16,74
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0035
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL	
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	----------(não--aplicado)1--	
	(h)	Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k) (l)=(h-(i ou j))	

Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

					RPNP Inscritos	Valor inscrito			Total de	Diferença entre	
	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	Indevidamente	em RP	Total de	Total de	RP	valor aplicado	
EXERCÍCIO DO EMPENHO	p/aplicação	em ASPS	além do limite	em RP	no exercício	considerado	RP	RP	cancelados	além do limite	
	em ASPS	no exercício	mínimo	no exercício	sem Disponibi-	no limite	pagos	a pagar	ou	e o total de RP	
	(m)	(n)	(o)=(n-m) se < 0	(p)	lidade Finan-	(r)=(p-(o+q))	(s)	(t)	prescritos	cancelados	
			então (o) = 0		ceira(q)=(XIIId)	se<0, (r)=0			(u)	(v)=((o+q)-u)	

Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0036
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	----------(não--aplicado)1--	
	(w)	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO	PREVISÃO	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE %
		(c)	(d) (d/c)*100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.867.006,00	3.867.006,00	10.048.347,48	259,85
Provenientes da União	3.721.006,00	3.721.006,00	10.048.347,48	270,04
Provenientes do Estado	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.250,00	167.250,00	19.455,76	11,63

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) 4.034.256,00 4.034.256,00 10.067.803,24 249,56

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA							
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.406,00	5.937.725,69	3.319.387,66	55,90	3.192.031,49	53,76	3.183.193,49	53,61	
Despesas Correntes	2.267.506,00	5.233.825,69	3.319.387,66	63,42	3.192.031,49	60,99	3.183.193,49	60,82	
Despesas de Capital	703.900,00	703.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	246.300,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	269.900,00	269.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	149.633,93	35,25	149.633,93	35,25	
Despesas Correntes	259.500,00	418.100,00	160.000,00	38,27	149.633,93	35,79	149.633,93	35,79	
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	762.450,00	762.450,00	108.701,69	14,26	108.701,69	14,26	106.527,66	13,97	
Despesas Correntes	552.650,00	552.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	209.800,00	209.800,00	108.701,69	51,81	108.701,69	51,81	106.527,66	50,78	

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0037
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
(XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) 4.617.656,00 7.742.575,69 3.588.089,35 46,34 3.450.367,11 44,56 3.439.355,08 44,42

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA							
		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.857.400,00	11.953.851,86	6.904.888,47	57,76	6.685.872,42	55,93	6.597.530,41	55,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	137.400,00	137.400,00	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	149.633,93	35,25	149.633,93	35,25	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.916.450,00	1.335.450,00	111.203,69	8,33	111.203,69	8,33	109.029,66	8,16	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.693.350,00	14.367.401,86	7.204.976,86	50,15	6.975.594,74	48,55	6.885.078,70	47,92	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

Notas:
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Serra de São Bento Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Pag.: 0038

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	HELENA	MARIA OLIVEIRA DE MORAIS PREFEITA MUNICIPAL		NIVALDO	LÚCIO DOS CONTADOR

	AECIO DA ROCHA PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS			EUCLIDES	PINTO FERREIRA CONTROLADOR

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0039

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00

SALDO TOTAL EM SALDO FINAL EM 2026
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO ----------
EXERCÍCIO ANTERIOR Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS 0,00 0,00
Ativos constituídos pela SPE 0,00 0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

EXERCÍCIO EXERCÍCIO <2027> <2028> <2029> <2030> <2031> <2032> <2033> <2034> <2035>
DESPESAS DE PPP ANTERIOR CORRENTE(2026)

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES
(I) = (I.1 + I.2) 0,00 0,00
Contratadas (I.1) 0,00 0,00

A Contratar (I.2) 0,00 0,00

Contratadas (II.1) 0,00 0,00

A Contratar (II.2) 0,00 0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) 38.996.118,53 45.328.799,47

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) 0,00 0,00
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0040 Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) |
(V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34
NOTA:

	HELENA	MARIA OLIVEIRA DE MORAIS PREFEITA MUNICIPAL		NIVALDO	LÚCIO DOS CONTADOR

	AECIO DA ROCHA PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS			EUCLIDES	PINTO FERREIRA CONTROLADOR

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0041

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS		
Previsão Inicial	41.517.306,00	
Previsão Atualizada	41.517.306,00	
Receitas Realizadas	36.917.935,39	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	41.517.306,00	
Dotação Atualizada	57.565.885,88	
Despesas Empenhadas	35.721.598,37	
Despesas Liquidadas	32.482.484,37	
Despesas Pagas	29.649.400,73	
Superávit Orçamentário	4.435.451,02	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 35.721.598,37
Despesas Liquidadas 32.482.484,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	45.328.799,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.788.590,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	41.788.590,97	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0042

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Meta fixada no Resultado apurado
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Anexo de Metas até o bimestre % em relação
Fiscais da LDO (a) (b) (b/a)

Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha 0,00 7.333.041,93 0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha 0,00 18.601.699,44 0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Cancelamento Até Pagamento Até Saldo
Inscrição o Bimestre o Bimestre a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0043

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre

Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.591.235,88	25%	20,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.154.319,09	70%	128,26
	0,00	50%	0,00

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

Valor Apurado Saldo
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL no Exercício não realizado

Receitas de Operações de Crédito
Despesa de Capital Líquida

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA 10o. 20o. 35o.
EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0044

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Valor Apurado Saldo
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS no Exercício a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.525.227,63 15,00 % 16,74 %

Valor Apurado no DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:34

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal de Finanças Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:05D68536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0001
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	----------SALDO-A-----					
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.066.000,00	45.066.000,00	7.281.168,22	16,16	43.475.674,73	96,47	1.590.325,27	
RECEITAS CORRENTES	42.398.900,00	42.398.900,00	7.281.168,22	17,17	43.325.674,73	102,19	-926.774,73	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.587.000,00	2.587.000,00	298.447,79	11,54	1.084.929,99	41,94	1.502.070,01	
Impostos	2.571.000,00	2.571.000,00	298.197,79	11,60	1.076.058,75	41,85	1.494.941,25	
Taxas	16.000,00	16.000,00	250,00	1,56	8.871,24	55,45	7.128,76	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	140.434,99	65,62	73.565,01	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s								
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina								
ção pública	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	140.434,99	65,62	73.565,01	
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	73.699,54	29,02	300.088,91	118,15	-46.088,91	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	73.699,54	0,00	300.088,91	0,00	-300.088,91	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao								
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.977.000,00	37.977.000,00	6.908.760,89	18,19	41.798.976,71	110,06	-3.821.976,71	
Transferências da União e de suas Entidades	19.935.000,00	19.935.000,00	4.686.805,00	23,51	30.065.629,14	150,82	-10.130.629,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	629.032,38	20,68	3.086.722,09	101,47	-44.722,09	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	1.592.923,51	10,62	8.646.625,48	57,64	6.353.374,52	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.900,00	1.366.900,00	260,00	0,02	1.244,13	0,09	1.365.655,87	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	644.000,00	644.000,00	260,00	0,04	1.244,13	0,19	642.755,87	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn								
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	481.900,00	481.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.900,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.667.100,00	2.667.100,00	0,00	0,00	150.000,00	5,62	2.517.100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.904.100,00	1.904.100,00	0,00	0,00	150.000,00	7,88	1.754.100,00	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades	1.420.100,00	1.420.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.100,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	150.000,00	30,99	334.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	

Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0002
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0003

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) 45.066.000,00 45.066.000,00 7.281.168,22 16,16 43.475.674,73 96,47 1.590.325,27

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) 45.066.000,00 45.066.000,00 7.281.168,22 16,16 43.475.674,73 96,47 1.590.325,27

DÉFICIT (VI)(1) - - - - 1.011.274,31 - -

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) 45.066.000,00 45.066.000,00 7.281.168,22 16,16 44.486.949,04 98,72 579.050,96

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00 0,00 - - 0,00 - -
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS 0,00 0,00 - - - - -
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais - 0,00 - - 0,00 - -

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	----------SALDO-------			----------SALDO------			--PAGAS--ATÉ-O	
	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE	
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)	
				(f)			(h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	45.066.000,00	81.017.346,80	3.609.655,55	49.876.295,25	31.141.051,55	8.948.229,99	44.486.949,04	36.530.397,76	44.417.293,76	
DESPESAS CORRENTES	37.379.800,00	69.906.694,50	3.338.790,06	47.329.496,12	22.577.198,38	8.636.397,59	42.491.578,33	27.415.116,17	42.434.823,05	
Pessoal e encargos so	23.031.097,00	38.325.024,59	918.263,78	26.026.064,72	12.298.959,87	4.271.191,03	22.091.232,02	16.233.792,57	22.082.650,77	
Juros e encargos da d	161.900,00	161.900,00	0,00	0,00	161.900,00	0,00	0,00	161.900,00	0,00	
Outras despesas corre	14.186.803,00	31.419.769,91	2.420.526,28	21.303.431,40	10.116.338,51	4.365.206,56	20.400.346,31	11.019.423,60	20.352.172,28	
DESPESAS DE CAPITAL	6.846.200,00	10.270.652,30	270.865,49	2.546.799,13	7.723.853,17	311.832,40	1.995.370,71	8.275.281,59	1.982.470,71	
Investimentos	5.744.900,00	8.317.352,30	185.365,49	1.609.299,13	6.708.053,17	226.348,18	1.121.681,72	7.195.670,58	1.108.781,72	
Inversões financeiras	334.700,00	334.700,00	0,00	0,00	334.700,00	0,00	0,00	334.700,00	0,00	
Amortização de dívida	766.600,00	1.618.600,00	85.500,00	937.500,00	681.100,00	85.484,22	873.688,99	744.911,01	873.688,99	

Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0004

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 840.000,00 840.000,00 0,00 0,00 840.000,00 0,00 0,00 840.000,00 0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) 45.066.000,00 81.017.346,80 3.609.655,55 49.876.295,25 31.141.051,55 8.948.229,99 44.486.949,04 36.530.397,76 44.417.293,76

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										

TOTAL DAS DESPESAS
(XII)=(X+XI) 45.066.000,00 81.017.346,80 3.609.655,55 49.876.295,25 31.141.051,55 8.948.229,99 44.486.949,04 36.530.397,76 44.417.293,76

SUPERAVIT (XIII) - - - - - - - - -

TOTAL COM SUPERÁVIT
(XIV)=(XII+XIII) 45.066.000,00 81.017.346,80 3.609.655,55 49.876.295,25 8.948.229,99 44.486.949,04 44.417.293,76

RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:
Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0005

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

			RECEITAS REALIZADAS					
	PREVISÃO	PREVISÃO	----------SALDO-A-----					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço s								
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina								
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao								
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn								
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0006

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
Governo Municipal de Serrinha BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0007

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	----------SALDO------			----------SALDO------			--PAGAS-ATÉ-O	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE	
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)	
				(f)			(h)			
DESPESAS (intra-										
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0008

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total (e) = (a-d)		
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-											
ORCAMENTARIAS) (I)	45.066.000,00	81.017.346,80	3.609.655,55	49.876.295,25	100,00	31.141.051,55	8.948.229,99	44.486.949,04	100,00	36.530.397,76	
LEGISLATIVA	1.686.300,00	1.686.300,00	2.405,28	1.667.137,46	3,34	19.162,54	275.059,34	1.396.489,33	3,14	289.810,67	
Ação Legislativa	1.686.300,00	1.686.300,00	2.405,28	1.667.137,46	3,34	19.162,54	275.059,34	1.396.489,33	3,14	289.810,67	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	
Representação Judicial e E	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.634.900,00	9.195.409,89	421.697,90	6.140.767,18	12,31	3.054.642,71	1.000.332,01	5.320.175,27	11,96	3.875.234,62	
Administração Geral	3.695.300,00	7.145.301,89	375.389,58	5.573.601,96	11,17	1.571.699,93	895.393,13	4.882.866,57	10,98	2.262.435,32	
Administração Financeira	824.100,00	934.608,00	46.308,32	469.665,22	0,94	464.942,78	93.813,88	366.308,70	0,82	568.299,30	

Controle Interno	135.000,00	135.000,00	0,00	97.500,00	0,20	37.500,00	11.125,00	71.000,00	0,16	64.000,00	
Demais Subfunções	980.500,00	980.500,00	0,00	0,00	0,00	980.500,00	0,00	0,00	0,00	980.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	0,00	22.119,28	0,04	177.880,72	0,00	22.119,28	0,05	177.880,72	
Policiamento	200.000,00	200.000,00	0,00	22.119,28	0,04	177.880,72	0,00	22.119,28	0,05	177.880,72	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.271.700,00	4.735.185,10	70.505,15	2.117.845,85	4,25	2.617.339,25	240.236,75	1.403.747,61	3,16	3.331.437,49	
Assistência à Criança e ao	124.000,00	264.440,00	0,00	123.313,08	0,25	141.126,92	21.324,50	98.587,08	0,22	165.852,92	
Assistência Comunitária	1.705.600,00	3.820.010,29	35.664,01	1.720.234,27	3,45	2.099.776,02	171.511,88	1.045.655,98	2,35	2.774.354,31	
Serviços Socioassistenciai	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Administração Geral	362.100,00	570.734,81	34.841,14	274.298,50	0,55	296.436,31	47.400,37	259.504,55	0,58	311.230,26	
SAÚDE	8.430.661,00	21.957.138,69	1.379.308,44	14.317.780,36	28,71	7.639.358,33	2.896.408,50	13.219.820,63	29,72	8.737.318,06	
Atenção Básica	3.963.908,00	12.605.866,60	1.183.671,29	9.371.776,95	18,79	3.234.089,65	2.230.773,09	8.717.247,86	19,60	3.888.618,74	
Assistência Hospitalar e A	732.603,00	1.582.646,47	19.999,98	527.975,75	1,06	1.054.670,72	19.999,98	527.975,75	1,19	1.054.670,72	
Suporte Profilático e Tera	381.400,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	381.400,00	
Vigilância Sanitária	122.400,00	325.632,56	9.184,50	73.126,11	0,15	252.506,45	16.549,01	70.424,44	0,16	255.208,12	
Vigilância Epidemiológica	444.200,00	690.461,20	0,00	353.596,17	0,71	336.865,03	60.529,97	286.974,81	0,65	403.486,39	
Administração Geral	2.786.150,00	6.371.131,86	166.452,67	3.991.305,38	8,00	2.379.826,48	568.556,45	3.617.197,77	8,13	2.753.934,09	
TRABALHO	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	
Demais Subfunções	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	
EDUCAÇÃO	20.827.239,00	31.175.837,34	1.017.077,76	17.962.526,49	36,01	13.213.310,85	3.286.260,58	16.295.400,50	36,63	14.880.436,84	
Ensino Fundamental	12.933.646,70	16.745.958,79	310.364,22	10.323.043,02	20,70	6.422.915,77	1.813.079,99	9.172.375,13	20,62	7.573.583,66	
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0009

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

Educação Infantil	6.168.592,30	9.125.901,44	187.552,97	3.534.188,49	7,09	5.591.712,95	763.925,13	3.095.034,57	6,96	6.030.866,87	
Educação de Jovens e Adult	95.600,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	
Educação Especial	141.200,00	231.825,82	390,00	192.100,30	0,39	39.725,52	30.802,96	161.229,60	0,36	70.596,22	
Administração Geral	666.700,00	2.999.191,38	312.274,68	2.324.161,87	4,66	675.029,51	326.049,24	2.277.728,39	5,12	721.462,99	
Demais Subfunções	770.000,00	1.925.859,91	206.495,89	1.589.032,81	3,19	336.827,10	352.403,26	1.589.032,81	3,57	336.827,10	
CULTURA	272.900,00	272.900,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00	
Patrimônio Histórico, Artí	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	
Difusão Cultural	39.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00	
Demais Subfunções	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	251.600,00	252.573,72	0,00	111.540,34	0,22	141.033,38	16.210,00	92.890,23	0,21	159.683,49	
Direitos Individuais, Cole	251.600,00	252.573,72	0,00	111.540,34	0,22	141.033,38	16.210,00	92.890,23	0,21	159.683,49	

URBANISMO	3.167.900,00	7.317.536,18	542.409,60	5.603.014,41	11,23	1.714.521,77	987.114,69	5.133.465,93	11,54	2.184.070,25	
Infra-Estrutura Urbana	1.216.800,00	1.275.171,15	0,00	239.822,07	0,48	1.035.349,08	6.900,00	229.472,07	0,52	1.045.699,08	
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Administração Geral	1.846.100,00	5.937.365,03	542.409,60	5.363.192,34	10,75	574.172,69	980.214,69	4.903.993,86	11,02	1.033.371,17	
HABITAÇÃO	45.300,00	73.300,00	0,00	24.815,00	0,05	48.485,00	0,00	24.815,00	0,06	48.485,00	
Habitação Urbana	45.300,00	73.300,00	0,00	24.815,00	0,05	48.485,00	0,00	24.815,00	0,06	48.485,00	
SANEAMENTO	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	
Demais Subfunções	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	
GESTÃO AMBIENTAL	288.100,00	704.604,60	0,00	529.030,94	1,06	175.573,66	93.258,83	423.742,68	0,95	280.861,92	
Preservação e Conservação	288.100,00	704.604,60	0,00	529.030,94	1,06	175.573,66	93.258,83	423.742,68	0,95	280.861,92	
AGRICULTURA	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	
Abastecimento	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
Extensão Rural	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	
Promoção da Produção Agrop	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.700,00	593.426,00	90.751,42	442.217,94	0,89	151.208,06	67.865,07	280.593,59	0,63	312.832,41	
Turismo	159.700,00	593.426,00	90.751,42	442.217,94	0,89	151.208,06	67.865,07	280.593,59	0,63	312.832,41	
ENERGIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	
Conservação e Energia	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	
Energia Elétrica	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0010

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

DESPORTO E LAZER	91.400,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28	
Demais Subfunções	91.400,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28	
ENCARGOS ESPECIAIS	304.500,00	1.156.500,00	85.500,00	937.500,00	1,88	219.000,00	85.484,22	873.688,99	1,96	282.811,01	
Serviço da Dívida Interna	304.500,00	1.156.500,00	85.500,00	937.500,00	1,88	219.000,00	85.484,22	873.688,99	1,96	282.811,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	

DESPESAS (INTRA-
ORCAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III) = (I + II) 45.066.000,00 81.017.346,80 3.609.655,55 49.876.295,25 100,00 31.141.051,55 8.948.229,99 44.486.949,04 100,00 36.530.397,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0011

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	----------SALDO-------				----------SALDO-------				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	INICIAL	ATUALIZADA			%				%		
			NO	ATÉ O	(b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	(d/total	(e) = (a-d)	
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		

DESPESAS (INTRA-
ORCAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0012

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO								
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.745.361,08	7.565.503,76	4.047.041,90	4.495.668,29	3.366.889,49	3.805.995,77	6.752.844,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	134.522,80	352.757,70	33.733,02	111.920,91	125.720,41	135.834,75	61.924,21	
IPTU	908,20	11.970,85	8.716,14	4.778,34	2.554,18	979,72	1.554,19	
ISS	58.503,41	112.705,00	14.365,03	99.369,77	112.634,54	121.215,45	54.243,64	
ITBI	0,00	0,00	5.261,80	762,53	3.084,29	2.525,05	300,84	
IRRF	75.036,19	227.881,57	4.612,51	4.570,27	4.622,40	10.564,53	4.622,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								
de Melhoria	75,00	200,28	777,54	2.440,00	2.825,00	550,00	1.203,14	
Contribuições	19.919,02	17.712,80	25.075,28	23.715,74	24.226,10	21.349,31	22.647,91	
Receita Patrimonial	21.267,37	26.513,05	18.030,82	20.191,62	18.801,26	10.989,53	20.960,93	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.267,37	26.513,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.030,82	20.191,62	18.801,26	10.989,53	20.960,93	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.569.651,89	5.107.597,04	3.970.102,78	4.339.840,02	3.198.011,72	3.637.682,00	6.647.181,91	
Cota-parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	
Cota-parte do ICMS	230.839,74	258.537,60	369.760,54	312.432,77	330.029,24	378.832,76	337.336,36	
Cota-parte do IPVA	3.038,74	19.181,05	5.994,66	6.072,82	10.144,79	11.145,87	15.306,36	
Cota-parte do ITR	1.414,77	429,31	34,24	194,71	0,00	61,76	111,00	
Transferências da LC 61/89	817,88	990,70	1.049,76	1.101,62	1.090,49	959,29	1.152,78	
Transferências do Fundeb	1.016.518,45	1.172.961,18	1.413.399,36	1.269.668,46	893.604,64	1.144.691,69	1.224.413,56	
Outras transferências correntes	669.000,44	1.001.567,89	492.412,34	628.737,10	678.365,64	589.290,59	3.238.014,56	
Outras receitas correntes	0,00	2.060.923,17	100,00	0,00	130,00	140,18	130,00	
DEDUÇÕES (II)	376.055,23	423.824,94	411.449,27	486.851,96	322.961,18	378.318,85	433.658,88	
Contrib. do servidor para o plano de pr								
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P								
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	376.055,23	423.824,94	411.449,27	486.851,96	322.961,18	378.318,85	433.658,88	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 3.369.305,85 7.141.678,82 3.635.592,63 4.008.816,33 3.043.928,31 3.427.676,92 6.319.186,08
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0013

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166

-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V)=(III-IV) 3.369.305,85 7.141.678,82 3.635.592,63 4.008.816,33 3.043.928,31 3.427.676,92 6.319.186,08

(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas de bancada (art. 166,								
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re								
muneração dos agentes comunitários de saúd								
e e de combate às endemias (art. 198, pará								
grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg								
ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I
X)=(V-VI-VII-VIII) 3.369.305,85 7.141.678,82 3.635.592,63 4.008.816,33 3.043.928,31 3.427.676,92 6.318.270,08
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0014

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	----------(ÚLTIMOS-----						---ATUALIZADA-----	
	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	12 MESES)	EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.402.854,20	4.178.973,97	4.193.229,98	4.376.056,18	3.582.668,54	58.513.088,12	47.064.511,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	137.576,45	103.091,46	76.680,99	88.510,55	209.937,24	1.572.210,49	2.587.000,00	

IPTU	2.086,80	3.211,14	4.238,39	1.844,05	4.554,43	47.396,43	321.000,00	
ISS	125.859,09	86.537,88	59.446,47	83.954,83	11.276,57	940.111,68	655.000,00	
ITBI	632,93	8.044,48	2.225,36	1.104,28	183.256,77	207.198,33	196.000,00	
IRRF	8.847,63	4.622,40	10.770,77	1.357,39	10.849,47	368.357,53	1.399.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								
de Melhoria	150,00	675,56	0,00	250,00	0,00	9.146,52	16.000,00	
Contribuições	23.420,65	0,00	0,00	0,00	0,00	178.066,81	214.000,00	
Receita Patrimonial	25.434,09	56.103,70	55.877,42	41.107,09	32.592,45	347.869,33	254.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.780,42	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	25.434,09	56.103,70	55.877,42	41.107,09	32.592,45	300.088,91	254.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	8.216.282,83	4.019.565,04	4.060.541,57	4.246.308,54	3.340.008,85	54.352.774,19	42.642.611,00	
Cota-parte do FPM	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	16.900.000,00	
Cota-parte do ICMS	320.334,44	389.496,75	345.571,42	397.876,73	349.867,21	4.020.915,56	3.182.000,00	
Cota-parte do IPVA	31.751,23	4.043,56	14.179,23	15.698,40	9.449,14	146.005,85	235.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	2.368,78	160,92	767,64	12.813,73	18.356,86	20.000,00	
Transferências da LC 61/89	1.539,48	1.393,61	1.500,63	1.221,65	1.198,80	14.016,69	6.000,00	
Transferências do Fundeb	1.287.435,64	987.659,08	1.191.193,48	1.146.319,16	1.113.323,71	13.861.188,41	17.467.000,00	
Outras transferências correntes	4.646.257,14	583.324,72	880.024,22	532.514,02	529.209,13	14.468.717,79	4.832.611,00	
Outras receitas correntes	140,18	213,77	130,00	130,00	130,00	2.062.167,30	1.366.900,00	
DEDUÇÕES (II)	449.859,82	321.163,35	394.728,74	340.190,96	337.365,54	4.676.428,72	4.665.611,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr								
evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P								
revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	449.859,82	321.163,35	394.728,74	340.190,96	337.365,54	4.676.428,72	4.665.611,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 7.952.994,38 3.857.810,62 3.798.501,24 4.035.865,22 3.245.303,00 53.836.659,40 42.398.900,00
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0015

5º bimestre de 2026 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166

-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V)=(III-IV) 7.952.994,38 3.857.810,62 3.798.501,24 4.035.865,22 3.245.303,00 53.836.659,40 42.398.900,00

(-) Transferências obrigatórias da União								

relativas às emendas de bancada (art. 166,								
parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re								
muneração dos agentes comunitários de saúd								
e e de combate às endemias (art. 198, pará								
grafo 11, da CF) (VII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,00	85.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg								
ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I
X)=(V-VI-VII-VIII) 7.952.494,38 3.857.810,62 3.798.501,24 4.035.865,22 3.245.303,00 53.835.243,40 42.313.900,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0016

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE
(a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.398.900,00	43.325.674,73	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.587.000,00	1.084.929,99	
IPTU	321.000,00	34.517,38	
ISS	655.000,00	768.903,27	
ITBI	196.000,00	207.198,33	
IRRF	1.399.000,00	65.439,77	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.000,00	8.871,24	
Contribuições	214.000,00	140.434,99	
Receita patrimonial	254.000,00	300.088,91	
Aplicações financeiras (II)	0,00	300.088,91	
Outras receitas patrimoniais	254.000,00	0,00	
Transferências correntes	37.977.000,00	41.798.976,71	
Cota-parte do FPM	12.920.000,00	14.354.683,28	
Cota-parte do ICMS	2.545.000,00	2.825.230,74	
Cota-parte do IPVA	188.000,00	123.786,06	
Cota Parte do ITR	19.389,00	13.210,28	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	12.208,11	
Transferências do Fundeb	17.467.000,00	11.671.708,78	
Outras transferências correntes	4.832.611,00	12.798.149,46	
Demais receitas correntes	1.366.900,00	1.244,13	

Outras receitas financeiras (III)	405.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	961.900,00	1.244,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.993.900,00	43.025.585,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.667.100,00	150.000,00	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de bens	263.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	263.000,00	0,00	
Transferências de capital	1.904.100,00	150.000,00	
Convênios	884.000,00	150.000,00	
Outras transferências de capital	1.020.100,00	0,00	
Outras receitas de capital	500.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	500.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V			
III+IX+X+XI+XII))	2.667.100,00	150.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0017

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV) 44.661.000,00 43.175.585,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII) 44.661.000,00 43.175.585,82

		ATÉ O BIMESTRE/2026						
						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO							
	ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR			
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS	
				(a)	(b)		(c)	

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	69.906.694,50	47.329.496,12	42.491.578,33	42.434.823,05	0,00	6.538,80 6.538,80	
Pessoal e encargos sociais	38.325.024,59	26.026.064,72	22.091.232,02	22.082.650,77	0,00	6.290,28 6.290,28	
Juros e encargos da dívida (XIX)	161.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.419.769,91	21.303.431,40	20.400.346,31	20.352.172,28	0,00	248,52 248,52	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X							
IX)	69.744.794,50	47.329.496,12	42.491.578,33	42.434.823,05	0,00	6.538,80 6.538,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	10.270.652,30	2.546.799,13	1.995.370,71	1.982.470,71	0,00	96.357,00 96.357,00	
Investimentos	8.317.352,30	1.609.299,13	1.121.681,72	1.108.781,72	0,00	96.357,00 96.357,00	
Inversões financeiras	334.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	334.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	1.618.600,00	937.500,00	873.688,99	873.688,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	8.652.052,30	1.609.299,13	1.121.681,72	1.108.781,72	0,00	96.357,00	96.357,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0018

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 79.236.846,80 48.938.795,25 43.613.260,05 43.543.604,77 0,00 102.895,80 102.895,80

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII
+ XXIX) 79.236.846,80 48.938.795,25 43.613.260,05 43.543.604,77 0,00 102.895,80 102.895,80

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X
XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] -470.914,75

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X
XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] -470.914,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

ATÉ O BIMESTRE/2026
JUROS NOMINAIS ----------
VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) - 300.088,91
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) - 742.000,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) - -912.825,84

ABAIXO DA LINHA

	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0019

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.056.502,09	68.311,01	
DEDUÇÕES (XL)	3.032.004,43	2.467.846,16	
Disponibilidade de caixa	3.032.004,43	2.467.846,16	
Disponibilidade de caixa bruta	3.566.727,38	3.958.910,45	
(-)Restos a pagar processados (XLI)	523.919,06	630.295,54	
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.803,89	860.768,75	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	19.024.497,66	-2.399.535,15	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) - 21.424.032,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência - 0,00

AJUSTE METODOLÓGICO ATÉ O BIMESTRE/2026

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-106.376,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)) - 21.317.656,33

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII) - 21.759.567,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0020 Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0021
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54	
Executivo	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54	
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17	
2024-Gabinete do Prefeito	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	
2024-Secretaria Municipal de Educação	4.148,34	0,00	0,00	0,00	4.148,34	
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024-Secretaria Municipal de Saude	157,97	0,00	0,00	0,00	157,97	
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	7,23	0,00	0,00	0,00	7,23	
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	9.176,23	0,00	0,00	0,00	9.176,23	
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	9,27	0,00	0,00	9,27	
2025-Sec. Mun. de Adm.Planejamento e rec	0,00	3.973,70	0,00	0,00	3.973,70	
2025-Secretaria Municipal de Educação	0,00	522.367,08	0,00	0,00	522.367,08	
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	180,06	0,00	0,00	180,06	
2025-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	6.503,00	0,00	0,00	6.503,00	
2025-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.110,49	0,00	0,00	79.110,49	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III)=(I)+(II) 18.151,94 612.143,60 0,00 0,00 630.295,54
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0022
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.					SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL	
	(f) (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19
Executivo	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	123.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	9.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	246.663,63	0,00	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,27
2025-Sec. Mun. de Adm.Planejamento e rec	0,00	2.843,82	0,00	0,00	0,00	2.843,82	6.817,52
2025-Secretaria Municipal de Educação	0,00	694.510,57	102.895,80	102.895,80	0,00	591.614,77	1.113.981,85
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
2025-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.503,00
2025-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.110,49
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III)=(I)+(II) 405.124,06 697.354,39 102.895,80 102.895,80 0,00 999.582,65 1.629.878,19
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0023
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				
	(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.: 0024
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.					SALDO	
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL	
	(f) (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	

RESTOS A PAGAR
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41

NOTAS:
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0025
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.571.000,00	1.076.058,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	321.000,00	34.517,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	196.000,00	207.198,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	655.000,00	768.903,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.399.000,00	65.439,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.343.000,00	21.205.667,02
2.1 - Cota parte do FPM	16.900.000,00	17.521.621,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	15.834.694,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	1.686.927,19
2.2 - Cota parte do ICMS	3.182.000,00	3.531.538,22
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	12.208,11
2.4 - Cota parte ITR	20.000,00	16.512,78
2.5 - Cota parte IPVA	235.000,00	123.786,06
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 22.914.000,00 22.281.725,77

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 4.665.611,00 3.876.548,55

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) 1.839.900,00 1.666.683,48
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0026
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

FUNDEB

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.467.000,00	11.688.314,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000.000,00	8.663.230,75
6.1.1 - Principal	15.000.000,00	8.646.625,48
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	16.605,27
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	103.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	103.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.974.000,00	2.432.120,19
6.3.1 - Principal	1.974.000,00	2.432.120,19
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	390.000,00	592.963,11
6.4.1 - Principal	390.000,00	592.963,11
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 10.334.389,00 4.770.076,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 11.688.314,05
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0027
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.969.048,43	13.655.749,45	12.048.721,47	12.048.721,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.787.167,98	10.627.614,20	9.025.253,61	9.025.253,61
10.1.1 - Educação infantil	7.558.249,89	3.043.759,89	2.604.605,97	2.604.605,97
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.373.964,73	7.393.128,49	6.260.792,52	6.260.792,52
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	24.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	210.725,82	190.725,82	159.855,12	159.855,12
10.1.5 - Administração Geral	1.619.327,54	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.181.880,45	3.028.135,25	3.023.467,86	3.023.467,86
10.2.1 - Educação infantil	677.684,40	239.084,40	239.084,40	239.084,40
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.801.525,20	2.121.881,43	2.117.214,04	2.117.214,04
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	43.835,36	43.835,36	43.835,36	43.835,36
10.2.6 - Transporte (Escolar)	624.035,49	623.334,06	623.334,06	623.334,06
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	NHADAS EM VL SUP.
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE	RECEITA RECEBIDA
	(d)	(e)	(f)	(g)	CAIXA)(7) (h)	NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.223.822,99	13.603.130,48	13.603.130,48			3.535.508,94
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.828.820,61	10.633.880,27	10.633.880,27			3.165.589,86
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	241.485,90	241.485,90	241.485,90			241.485,90
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.128.766,08	2.703.013,91	2.703.013,91			696.645,89
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.750,40	24.750,40	24.750,40			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.627.614,20	9.025.253,61	9.025.253,61			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	2.967.257,59	2.541.505,42	2.541.505,42			0,00

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0028
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 161.508,49 161.508,49 161.508,49 0,00

VALOR VALOR VALOR CONSIDERADO
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal EXIGIDO APLICADO APÓS DEDUÇÕES % APLICADO
(j) (k) (l) (m)

15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic 7.766.745,66		9.025.253,61	9.025.253,61	81,34
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI 467.532,56		0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.094.454,09	2.541.505,42	2.541.505,42	104,50
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	364.818,03	161.508,49	161.508,49	6,64

VALOR VALOR VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de MÁXIMO PERMITIDO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE EXCEDENTE AO MAXI- % NÃO APLICADO
Superávit)3 (n) (o) (p) MO PERMITIDO (q) (r)

18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício 1.168.831,41 0,00 0,00 0,00 0,00

	VALOR SUPERÁVIT	VALOR	VALOR SUPERÁVIT		VALOR SUPERÁVIT
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	PERMITIDO NO NÃO APLICADO NO		APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO	PERMIT. EXERC. ANT.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO EXERCÍCIO		PRIMEIRO	APÓS O PRIMEIRO	NÃO APLICADO ATÉ
	ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	PRIM.QUAD.EXE.ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x)

19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0029
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.909.626,47	1.406.802,60	1.360.369,12	1.360.369,12
20.1 - Educação Infantil	455.374,90	44.851,95	44.851,95	44.851,95
20.2 - Ensino Fundamental	1.381.594,08	99.014,94	99.014,94	99.014,94
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.600,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	21.100,00	1.374,48	1.374,48	1.374,48
20.5 - Administração Geral	1.334.928,48	759.131,21	712.697,73	712.697,73
20.6 - Transporte (Escolar)	604.529,01	502.430,02	502.430,02	502.430,02

20.7 - Outras	102.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	24.791.619,02	13.192.181,40	11.571.488,89	11.571.488,89
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.903.409,19	3.327.696,24	2.888.542,32	2.888.542,32
21.1.1 - Creche	0,00	1.947.536,98	1.677.554,61	1.677.554,61
21.1.2 - Pré-escola	8.903.409,19	1.380.159,26	1.210.987,71	1.210.987,71
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.888.209,83	9.864.485,16	8.682.946,57	8.682.946,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR

22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.360.369,12
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.876.548,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0030
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27) 5.236.917,67

VALOR VALOR
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) EXIGIDO APLICADO % APLICADO
(z) (aa) (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 5.570.431,44 5.236.917,67 23,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS RP PAGOS RP CANCELADOS SALDO FINAL DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 (ac) (ad) (ae) (af) (ag) = (ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 1.329.580,52		102.895,80	102.895,80	0,00	1.226.684,72
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	610.380,15	248,52	248,52	0,00	610.131,63
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	48.229,07	6.290,28	6.290,28	0,00	41.938,79

30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União					
(VAAT + VAAF + VAAR) 670.971,30		96.357,00	96.357,00	0,00	574.614,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ATUALIZADA Até o Bimestre
(a) (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.293.750,00	1.611.000,01
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	956.000,00	1.471.466,10
31.1.1 - Salário-Educação	395.000,00	628.687,94
31.1.2 - PDDE	23.000,00	792,54
31.1.3 - PNAE	256.000,00	219.861,58
31.1.4 - PNATE	203.000,00	128.576,85
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	79.000,00	493.547,19
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	331.000,00	113.715,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.750,00	25.818,91
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0031
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.055.062,44	1.320.419,15	1.320.419,15	1.320.322,86
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	222.492,25	206.492,25	206.492,25	206.492,25
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.158.874,78	650.658,16	650.658,16	650.561,87
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.300,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	647.395,41	463.268,74	463.268,74	463.268,74

		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.175.837,34	17.962.526,49	16.295.400,50	16.295.304,21

33.1 - Despesas Correntes	28.922.060,10	17.377.048,76	15.709.922,77	15.709.826,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.583.513,60	12.736.387,70	11.120.362,58	11.120.362,58
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.337.446,50	4.640.661,06	4.589.560,19	4.589.463,90
33.2 - Despesas de Capital	2.253.777,24	585.477,73	585.477,73	585.477,73
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou				
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.253.777,24	585.477,73	585.477,73	585.477,73

FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ae) (af)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 0,00 0,00
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pag.: 0032
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.688.314,05	628.687,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.705.777,76	624.663,26
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.017.463,71	4.024,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-2.017.463,71	4.024,68

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0033

Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) R$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO		
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.571.000,00	2.571.000,00	1.076.058,75	41,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.000,00	321.000,00	34.517,38	10,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.000,00	196.000,00	207.198,33	105,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	655.000,00	655.000,00	768.903,27	117,39
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.399.000,00	1.399.000,00	65.439,77	4,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.443.000,00	19.443.000,00	19.518.739,83	100,39
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	15.834.694,66	98,97
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	16.512,78	82,56
Cota Parte IPVA	235.000,00	235.000,00	123.786,06	52,67
Cota Parte ICMS	3.182.000,00	3.182.000,00	3.531.538,22	110,98
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	12.208,11	203,47
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II 22.014.000,00 22.014.000,00 20.594.798,58 93,55

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA							
POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.621.800,00	1.919.904,00	704.860,72	36,71	696.215,38	36,26	696.215,38	36,26	
Despesas Correntes	1.471.500,00	1.769.604,00	698.732,14	39,49	690.086,80	39,00	690.086,80	39,00	
Despesas de Capital	150.300,00	150.300,00	6.128,58	4,08	6.128,58	4,08	6.128,58	4,08	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	188.900,00	520.485,00	154.429,30	29,67	154.429,30	29,67	154.429,30	29,67	
Despesas Correntes	110.100,00	441.685,00	154.429,30	34,96	154.429,30	34,96	154.429,30	34,96	
Despesas de Capital	78.800,00	78.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	69.500,00	169.732,56	37.566,43	22,13	34.864,76	20,54	34.864,76	20,54	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes	53.700,00	153.932,56	37.566,43	24,40	34.864,76	22,65	34.864,76	22,65	
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.400,00	485.661,20	353.596,17	72,81	286.974,81	59,09	286.974,81	59,09	
Despesas Correntes	233.100,00	479.361,20	353.596,17	73,76	286.974,81	59,87	286.974,81	59,87	
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.621.400,00	4.566.857,71	2.476.960,23	54,24	2.134.935,73	46,75	2.134.935,73	46,75	
Despesas Correntes	2.574.100,00	4.519.557,71	2.476.960,23	54,81	2.134.935,73	47,24	2.134.935,73	47,24	
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0034
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) 4.854.500,00 7.776.140,47 3.727.412,85 47,93 3.307.419,98 42,53 3.307.419,98 42,53

DESPESAS DESPESAS DESPESAS
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS
(d) (e) (f)

Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.727.412,85	3.307.419,98	3.307.419,98	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 3.727.412,85 3.307.419,98 3.307.419,98

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 3.089.219,79

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) 0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 218.200,19

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) 0,00

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 16,06
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0035
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL	
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	----------(não--aplicado)1--	
	(h)	Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k) (l)=(h-(i ou j))	

Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

					RPNP Inscritos	Valor inscrito			Total de	Diferença entre	
	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	Indevidamente	em RP	Total de	Total de	RP	valor aplicado	
EXERCÍCIO DO EMPENHO	p/aplicação	em ASPS	além do limite	em RP	no exercício	considerado	RP	RP	cancelados	além do limite	
	em ASPS	no exercício	mínimo	no exercício	sem Disponibi-	no limite	pagos	a pagar	ou	e o total de RP	
	(m)	(n)	(o)=(n-m) se < 0	(p)	lidade Finan-	(r)=(p-(o+q))	(s)	(t)	prescritos	cancelados	
			então (o) = 0		ceira(q)=(XIIId)	se<0, (r)=0			(u)	(v)=((o+q)-u)	

Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0036
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	----------(não-aplicado)1---	
	(w)	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO	PREVISÃO		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.439.611,00	3.439.611,00	10.837.224,18	315,07
Provenientes da União	3.313.611,00	3.313.611,00	10.687.224,18	322,53
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	150.000,00	119,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	36.072,38	603,22

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) 3.441.861,00 3.441.861,00 10.873.296,56 315,91

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA							
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.342.108,00	10.685.962,60	8.666.916,23	81,11	8.021.032,48	75,06	8.021.032,48	75,06	
Despesas Correntes	2.258.308,00	10.092.162,60	8.398.485,54	83,22	7.770.923,41	77,00	7.770.923,41	77,00	
Despesas de Capital	83.800,00	593.800,00	268.430,69	45,21	250.109,07	42,12	250.109,07	42,12	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.703,00	1.062.161,47	373.546,45	35,17	373.546,45	35,17	373.546,45	35,17	
Despesas Correntes	463.703,00	982.161,47	373.546,45	38,03	373.546,45	38,03	373.546,45	38,03	
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.900,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	267.900,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.900,00	155.900,00	35.327,12	22,66	35.327,12	22,66	35.327,12	22,66	
Despesas Correntes	44.800,00	147.800,00	35.327,12	23,90	35.327,12	23,90	35.327,12	23,90	
Despesas de Capital	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	194.300,00	194.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	154.750,00	1.794.274,15	1.494.845,70	83,31	1.464.702,95	81,63	1.464.702,95	81,63	
Despesas Correntes	154.750,00	1.794.274,15	1.494.845,70	83,31	1.464.702,95	81,63	1.464.702,95	81,63	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0037
Consolidado AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
(XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) 3.566.161,00 14.170.998,22 10.570.635,50 74,59 9.894.609,00 69,82 9.894.609,00 69,82

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA							
		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.963.908,00	12.605.866,60	9.371.776,95	74,34	8.717.247,86	69,15	8.717.247,86	69,15	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	732.603,00	1.582.646,47	527.975,75	33,36	527.975,75	33,36	527.975,75	33,36	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	381.400,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	122.400,00	325.632,56	72.893,55	22,39	70.191,88	21,56	70.191,88	21,56	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	444.200,00	690.461,20	353.596,17	51,21	286.974,81	41,56	286.974,81	41,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.776.150,00	6.361.131,86	3.971.805,93	62,44	3.599.638,68	56,59	3.599.638,68	56,59	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.420.661,00	21.947.138,69	14.298.048,35	65,15	13.202.028,98	60,15	13.202.028,98	60,15	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41

Notas:
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM	Pag.: 0038

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Serrinha Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0039

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00

SALDO TOTAL EM SALDO FINAL EM 2026
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO ----------
EXERCÍCIO ANTERIOR Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS 0,00 0,00
Ativos constituídos pela SPE 0,00 0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

EXERCÍCIO EXERCÍCIO <2027> <2028> <2029> <2030> <2031> <2032> <2033> <2034> <2035>
DESPESAS DE PPP ANTERIOR CORRENTE(2026)

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES
(I) = (I.1 + I.2) 0,00 0,00
Contratadas (I.1) 0,00 0,00

A Contratar (I.2) 0,00 0,00

Contratadas (II.1) 0,00 0,00

A Contratar (II.2) 0,00 0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) 45.756.927,63 53.836.659,40

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) 0,00 0,00
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0040 Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) |
(V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41
NOTA:

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0041

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS		
Previsão Inicial	45.066.000,00	
Previsão Atualizada	45.066.000,00	
Receitas Realizadas	43.475.674,73	
Déficit Orçamentário	1.011.274,31	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	45.066.000,00	
Dotação Atualizada	81.017.346,80	
Despesas Empenhadas	49.876.295,25	
Despesas Liquidadas	44.486.949,04	
Despesas Pagas	44.417.293,76	
Superávit Orçamentário	0,00	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 49.876.295,25
Despesas Liquidadas 44.486.949,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	53.836.659,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.836.659,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	53.835.243,40	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0042

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Meta fixada no Resultado apurado
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Anexo de Metas até o bimestre % em relação
Fiscais da LDO (a) (b) (b/a)

Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha 0,00 -470.914,75 0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha 0,00 21.424.032,81 0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Cancelamento Até Pagamento Até Saldo
Inscrição o Bimestre o Bimestre a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	630.295,54	0,00	0,00	630.295,54
Poder Executivo	630.295,54	0,00	0,00	630.295,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.102.478,45	0,00	102.895,80	999.582,65
Poder Executivo	1.102.478,45	0,00	102.895,80	999.582,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL 1.732.773,99 0,00 102.895,80 1.629.878,19
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0043

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre

Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.236.917,67	25%	23,50
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.025.253,61	70%	81,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.541.505,42	50%	104,50
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	161.508,49	15%	6,64

Valor Apurado Saldo
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL no Exercício não realizado

Receitas de Operações de Crédito
Despesa de Capital Líquida

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA 10o. 20o. 35o.
EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0044

5º bimestre de 2026 (Setembro a Outubro)

Valor Apurado Saldo
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS no Exercício a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.307.419,98 15,00 % 16,06 %

Valor Apurado no DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:41

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:9F49197D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM	1.266.500,00 23.000,00 21.000,00 402.500,00 820.000,00 21.608.000,00 17.000.000,00 1.000,00 200.000,00 4.400.000,00 7.000,00 0,00	1.266.500,00 23.000,00 21.000,00 402.500,00 820.000,00 21.608.000,00 17.000.000,00 1.000,00 200.000,00 4.400.000,00 7.000,00 0,00	18.547.268,67 15.834.694,66 2.616.724,05	928.615,07 12.155,13 11.902,13 239.239,29 665.318,52 15.488,73 69.222,55 11.138,68 0,00	73,32 52,84 56,67 59,43 81,13 85,83 93,14 1.548,87 34,61 59,47 159,12 0,00							

Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	22.874.500,00 DOTAÇÃO INICIAL	22.874.500,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	19.475.883,74 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 85,14 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) DESPESAS PAGAS % (f/c)x100			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.231.500,00 5.984.500,00 247.000,00 62.500,00	6.364.430,90 6.362.930,90 1.500,00 0,00	6.231.058,40 6.229.622,40	1.436,00 0,00	97,90 97,90 95,73 0,00	5.364.736,23 5.363.300,23 1.436,00	0,00	84,29 84,28 95,73 0,00	5.289.506,22 5.288.070,22 1.436,00 0,00		83,11 83,10 95,73 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes	45.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.500,00 37.500,00	0,00 235.969,10		0,00 235.330,38	0,00 99,72	177.644,54	0,00	0,00 75,28	0,00 177.644,54		0,00 75,28	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	37.500,00 0,00	235.969,10 0,00		235.330,38 0,00	99,72 0,00	177.644,54	0,00	75,28 0,00	177.644,54 0,00		75,28 0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	13.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00 61.000,00	0,00 108.000,00		0,00 108.000,00	0,00 100,00	63.676,57	0,00	0,00 58,95	0,00 63.676,57		0,00 58,95	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	58.000,00 3.000,00	108.000,00 0,00		108.000,00 0,00	100,00 0,00	63.676,57	0,00	58,95 0,00	63.676,57 0,00		58,95 0,00	0,00 0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 93.000,00	0,00 50.000,00		0,00 40.000,00	0,00 80,00	33.000,00	0,00	0,00 66,00	0,00 33.000,00		0,00 66,00	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	81.000,00 12.000,00 6.498.500,00	50.000,00 0,00 6.758.400,00	6.614.388,78	40.000,00 0,00	80,00 0,00 97,86	33.000,00 5.639.057,34	0,00	66,00 0,00 83,43	33.000,00 0,00 5.563.827,33		66,00 0,00 82,32	0,00 0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						6.614.388,78 0,00			5.639.057,34 0,00			5.563.827,33 0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)												
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	

Top Down Consultoria Ltda.
Exercício: **2026** Pág.: 2/4

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.614.388,78	5.639.057,34	5.563.827,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.921.382,56	2.921.382,56	2.921.382,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.921.382,56	2.921.382,56	2.921.382,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.693.006,22	2.717.674,78	2.642.444,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,96	28,95	28,56

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**
Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.921.382,56	5.639.057,34	2.717.674,78	15.619,08	0,00	15.619,08	15.581,28	37,80	0,00	2.717.674,78
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.285,69

2023 Empenhos de 2022 Empenhos de 2021 e anteriores																	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE					

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União	8.725.000,00	10.774.972,00	5.159.855,01	47,88				
	8.715.000,00	10.515.055,00	4.909.938,01	46,69				
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios	10.000,00	259.917,00	249.917,00	96,15				
	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.725.000,00	10.774.972,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	5.159.855,01	47,88				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA								

FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)																		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.064.000,00	7.276.924,35	5.568.799,24	76,52	4.514.181,47	62,03	4.497.681,47	61,80	0,00
Despesas Correntes	4.123.500,00	5.583.760,30	5.038.305,57	90,23	4.055.353,80	72,62	4.038.853,80	72,33	0,00
Despesas de Capital	3.940.500,00	1.693.164,05	530.493,67	31,33	458.827,67	27,09	458.827,67	27,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.500,00	1.051.196,98	782.074,50	74,39	718.072,50	68,30	718.072,50	68,30	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	507.296,98	482.074,50	95,02	418.072,50	82,41	418.072,50	82,41	0,00
Despesas de Capital	137.500,00	543.900,00	300.000,00	55,15	300.000,00	55,15	300.000,00	55,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	67.700,00	30.594,50	45,19	27.106,40	40,03	27.106,40	40,03	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	65.000,00	27.894,50	42,91	24.406,40	37,54	24.406,40	37,54	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.700,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	35.000,00	11.917,93	34,05	9.093,21	25,98	8.114,10	23,18	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	35.000,00	11.917,93	34,05	9.093,21	25,98	8.114,10	23,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	182.000,00	174.000,00	95,60	125.386,42	68,89	125.386,42	68,89	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	182.000,00	174.000,00	95,60	125.386,42	68,89	125.386,42	68,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	41.500,00	34.500,00	8.000,00	23,18	4.000,00	11,59	4.000,00	11,59	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	26.000,00	8.000,00	30,76	4.000,00	15,38	4.000,00	15,38	0,00
Despesas de Capital	23.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.808.000,00	8.647.321,33	6.575.386,17	76,03	5.397.840,00	62,42	5.380.360,89	62,21	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.295.500,00	13.641.355,25	11.799.857,64	86,50	9.878.917,70	72,41	9.787.187,69	71,74	0,00
	440.000,00	1.051.196,98	782.074,50	74,39	718.072,50	68,30	718.072,50	68,30	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.500,00	303.669,10	265.924,88	87,57	204.750,94	67,42	204.750,94	67,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	35.000,00	11.917,93	34,05	9.093,21	25,98	8.114,10	23,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	259.000,00	290.000,00	282.000,00	97,24	189.062,99	65,19	189.062,99	65,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	134.500,00	84.500,00	48.000,00	56,80	37.000,00	43,78	37.000,00	43,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.306.500,00	15.405.721,33	13.189.774,95	85,61	11.036.897,34	71,64	10.944.188,22	71,03	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
Exercício: **2026** Pág.: 4/4

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			**PAULO TAVARES DE FRANCA**		**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA**		
	###.591.444-##			###.742.774-##			###.952.984-##
		PREFEITA		CONTADOR		CONTROLADORA GERAL	

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6ACABC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
Provisões de PPP			0,00						0,00			0,00
Outros Passivos			0,00						0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS												

PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.825.209,45	43.350.755,00	44.177.784,26	45.020.591,26	45.879.477,02	46.754.748,27	47.646.717,62	48.555.703,62	49.482.030,91		50.426.030,32	51.388.039,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###.591.444-##				**PAULO TAVARES DE FRANCA** ###.742.774-##			**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA** ###.952.984-##					
	PREFEITA			CONTADOR			CONTROLADORA GERAL					

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:C2061752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/8 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	50.136.146,58	6.466.235,59	36.521.785,94	13.614.360,64
1 Receitas Correntes	40.640.700,00	43.350.755,00	6.401.427,38	34.476.090,92	8.874.664,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	230.218,99	933.207,83	366.792,17
1.1.1 Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	230.218,99	928.615,07	337.884,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	44.000,00	44.000,00	4.860,78	24.057,26	19.942,74
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	4.860,78	12.155,13	10.844,87
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	4.860,78	12.155,13	7.844,87
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00	21.000,00	0,00	11.902,13	9.097,87
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	11.902,13	6.097,87
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	820.000,00	820.000,00	186.296,29	665.318,52	154.681,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	820.000,00	820.000,00	186.296,29	665.318,52	154.681,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	186.296,29	665.318,52	154.681,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	186.296,29	665.318,52	154.681,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	820.000,00	820.000,00	186.296,29	665.318,52	154.681,48
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	402.500,00	402.500,00	39.061,92	239.239,29	163.260,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	402.500,00	402.500,00	39.061,92	239.239,29	163.260,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	402.500,00	402.500,00	39.061,92	239.239,29	163.260,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	39.061,92	239.239,29	160.760,71
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						
1.1.2 Taxas	33.500,00	33.500,00	0,00	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	0,00	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	0,00	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	0,00	4.592,76	28.907,24
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	28.933,88	132.802,94	67.197,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	28.933,88	132.802,94	67.197,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	28.933,88	132.802,94	67.197,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	28.933,88	132.802,94	67.197,06
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	28.933,88	132.802,94	67.197,06
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	112.348,98	618.022,87	-268.022,87
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	112.348,98	618.022,87	-270.022,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.000,00	348.000,00	112.348,98	618.022,87	-270.022,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.000,00	348.000,00	112.348,98	618.022,87	-270.022,87
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	345.000,00	345.000,00	111.636,08	612.922,51	-267.922,51
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.000,00	345.000,00	111.636,08	612.922,51	-267.922,51
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	13.482,17	73.998,94	-23.998,94
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	72.000,00	72.000,00	1.259,61	46.117,67	25.882,33
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	53.200,00	53.200,00	2.376,88	15.138,07	38.061,93
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	92.314,55	464.822,58	-344.822,58
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	1.550,08	9.610,89	15.389,11
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

	1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE			1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
	1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			1.000,00	1.000,00	610,18	2.910,36	-1.910,36
	1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			2.500,00	2.500,00	42,61	324,00	2.176,00

	1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS			9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação			3.000,00	3.000,00	712,90	5.100,36	-2.100,36
	1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal			3.000,00	3.000,00	712,90	5.100,36	-2.100,36
1.7 Transferências Correntes				38.738.079,00	41.448.134,00	6.019.385,45	32.407.303,12	9.040.830,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				25.520.100,00	27.430.155,00	4.209.210,17	22.736.483,77	4.693.671,23
	1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			15.050.800,00	15.050.800,00	2.958.715,66	14.367.074,29	683.725,71
	1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			15.050.000,00	15.050.000,00	2.950.766,58	14.354.683,28	695.316,72
	1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			13.600.000,00	13.600.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	932.243,91
	1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			13.600.000,00	13.600.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	932.243,91
	1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			17.000.000,00	17.000.000,00	2.616.345,24	15.738.312,49	1.261.687,51
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM				0,00	0,00	10.112,59	96.382,17	-96.382,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB				-3.400.000,00	-3.400.000,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-233.061,43
	1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			1.450.000,00	1.450.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-236.927,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				1.450.000,00	1.450.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-236.927,19
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				1.450.000,00	1.450.000,00	843.932,04	1.675.672,67	-225.672,67
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM				0,00	0,00	5.668,20	11.254,52	-11.254,52
	1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			800,00	800,00	7.949,08	12.391,01	-11.591,01
	1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			800,00	800,00	7.949,08	12.391,01	-11.591,01
	1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.000,00	1.000,00	9.936,34	15.488,73	-14.488,73
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB				-200,00	-200,00	-1.987,26	-3.097,72	2.897,72

Naturais	1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			455.500,00	455.500,00	77.504,37	391.725,32	63.774,68
	1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
Principal	1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -			14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
	1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			301.500,00	301.500,00	77.504,37	391.717,10	-90.217,10
7.990/89	1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº			9.300,00	9.300,00	0,00	39.239,36	-29.939,36
7.990/89	1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº			9.300,00	9.300,00	0,00	39.239,36	-29.939,36
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal				0,00	0,00	0,00	39.239,36	-39.239,36
	1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50			7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
- Principal	1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50			7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
	1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			285.000,00	285.000,00	77.504,37	352.477,74	-67.477,74
	1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			285.000,00	285.000,00	77.504,37	352.477,74	-67.477,74
	1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Principal	1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção -			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			6.605.000,00	8.405.055,00	566.374,26	4.595.738,01	3.809.316,99
	1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.605.000,00	8.405.055,00	566.374,26	4.595.738,01	3.809.316,99
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				3.070.000,00	4.870.055,00	392.337,06	3.629.952,89	1.240.102,11
	1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			3.070.000,00	4.870.055,00	392.337,06	3.629.952,89	1.240.102,11
				2.300.000,00	2.900.000,00	308.045,06	1.393.141,99	1.506.858,01

	1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal							
	1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	1.200.055,00	0,00	1.200.055,00	0,00
de Bancada 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares				0,00	0,00	0,00	560.000,00	-560.000,00
Individuais 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			500.000,00	500.000,00	84.292,00	421.460,00	78.540,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária				270.000,00	270.000,00	0,00	55.295,90	214.704,10
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				2.455.000,00	2.455.000,00	34.757,78	373.897,24	2.081.102,76
	1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			2.455.000,00	2.455.000,00	34.757,78	373.897,24	2.081.102,76
	1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
Individuais DESCONTO MAC	1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC			0,00	0,00	-1.838,98	-9.086,56	9.086,56

1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada			2.455.000,00	2.455.000,00	36.596,76	182.983,80	2.272.016,20
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			310.000,00	310.000,00	26.484,14	130.622,12	179.377,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			310.000,00	310.000,00	26.484,14	130.622,12	179.377,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			110.000,00	110.000,00	7.032,14	33.362,12	76.637,88
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional			200.000,00	200.000,00	19.452,00	97.260,00	102.740,00

120/2022 - Agentes de Combate às Endemias							
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			170.000,00	170.000,00	12.978,40	46.892,00	123.108,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			170.000,00	170.000,00	12.978,40	46.892,00	123.108,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal			170.000,00	170.000,00	12.978,40	46.892,00	123.108,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			600.000,00	600.000,00	99.816,88	414.373,76	185.626,24
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			600.000,00	600.000,00	99.816,88	414.373,76	185.626,24
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			600.000,00	600.000,00	0,00	133.602,97	466.397,03
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem			0,00	0,00	99.816,88	280.770,79	-280.770,79
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE			849.400,00	959.400,00	151.530,50	815.923,97	143.476,03
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação			550.000,00	580.000,00	92.484,25	494.058,33	85.941,67
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal			550.000,00	580.000,00	92.484,25	494.058,33	85.941,67
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			10.000,00	10.000,00	1.470,00	2.940,00	7.060,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			10.000,00	10.000,00	1.470,00	2.940,00	7.060,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			227.000,00	307.000,00	57.576,25	274.493,37	32.506,63
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			227.000,00	307.000,00	57.576,25	274.493,37	32.506,63
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE			23.000,00	23.000,00	3.650,25	29.202,00	-6.202,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA			21.000,00	21.000,00	2.111,50	16.892,00	4.108,00

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL			170.000,00	170.000,00	46.315,00	206.401,37	-36.401,37
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE			5.000,00	5.000,00	1.365,00	5.460,00	-460,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA			8.000,00	8.000,00	4.134,50	16.538,00	-8.538,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			62.400,00	62.400,00	0,00	44.432,27	17.967,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			62.400,00	62.400,00	0,00	44.432,27	17.967,73
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL			7.400,00	7.400,00	0,00	10.018,20	-2.618,20
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL			40.000,00	40.000,00	0,00	16.426,86	23.573,14
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO			15.000,00	15.000,00	0,00	17.987,21	-2.987,21
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais			1.660.000,00	1.660.000,00	411.822,94	2.240.460,87	-580.460,87
da Educação – FUNDEB			1.500.000,00	1.500.000,00	411.822,94	2.209.982,87	-709.982,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT							
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			1.500.000,00	1.500.000,00	411.822,94	2.209.982,87	-709.982,87
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			1.500.000,00	1.500.000,00	411.822,94	2.210.382,25	-710.382,25
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT			0,00	0,00	0,00	-399,38	399,38
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF							
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			450.000,00	450.000,00	39.673,07	255.481,85	194.518,15
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			450.000,00	450.000,00	39.673,07	255.481,85	194.518,15
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			450.000,00	450.000,00	39.673,07	255.481,85	194.518,15
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			450.000,00	450.000,00	39.673,07	255.481,85	194.518,15
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00		150.000,00			0,00			0,00		150.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal		150.000,00		150.000,00			0,00			0,00		150.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		299.400,00		299.400,00			3.589,37		70.079,46			229.320,54
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		2.400,00		2.400,00			687,92			3.439,60		-1.039,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		2.400,00		2.400,00			687,92			3.439,60		-1.039,60

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		75.000,00		75.000,00			0,00		52.047,90			22.952,10
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal		75.000,00		75.000,00			0,00		52.047,90			22.952,10
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		222.000,00		222.000,00			2.901,45		14.591,96			207.408,04
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		222.000,00		222.000,00			2.901,45		14.591,96			207.408,04
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		222.000,00		222.000,00			2.901,45		14.591,96			207.408,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.217.979,00		4.217.979,00		450.263,42			2.207.531,55			2.010.447,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.707.979,00		3.707.979,00		450.263,42			2.168.269,95			1.539.709,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.520.000,00		3.520.000,00		436.640,41			2.093.379,46			1.426.620,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.520.000,00		3.520.000,00		436.640,41			2.093.379,46			1.426.620,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		4.400.000,00		4.400.000,00		545.800,45			2.616.724,05			1.783.275,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-880.000,00		-880.000,00	-109.160,04	-109.160,04	-109.160,04	-523.344,59	-523.344,59	-523.344,59	-356.655,41	-356.655,41
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		160.000,00		160.000,00			8.914,93		55.378,09			104.621,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		160.000,00		160.000,00			8.914,93		55.378,09			104.621,91
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		200.000,00		200.000,00		11.143,63			69.222,55			130.777,45
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-40.000,00		-40.000,00		-2.228,70	-2.228,70		-13.844,46	-13.844,46		-26.155,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600,00		5.600,00			1.766,75			8.911,05		-3.311,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600,00		5.600,00			1.766,75			8.911,05		-3.311,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios		7.000,00		7.000,00			2.208,41		11.138,68			-4.138,68
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-1.400,00		-1.400,00		-441,66	-441,66		-2.227,63	-2.227,63		827,63

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		22.379,00		22.379,00			2.941,33		10.601,35			11.777,65
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		22.379,00		22.379,00			2.941,33		10.601,35			11.777,65
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.000,00		90.000,00			0,00			0,00		90.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		90.000,00		90.000,00			0,00			0,00		90.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		90.000,00		90.000,00			0,00			0,00		90.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		405.000,00		405.000,00			0,00		39.261,60			365.738,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		75.000,00		75.000,00			0,00		39.261,60			35.738,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		75.000,00		75.000,00			0,00		39.261,60			35.738,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		75.000,00		75.000,00			0,00		39.261,60			35.738,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		330.000,00		330.000,00			0,00			0,00		330.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		330.000,00		330.000,00			0,00			0,00		330.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		330.000,00		330.000,00			0,00			0,00		330.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos		15.000,00		15.000,00			0,00			0,00		15.000,00

Estados e Distrito Federal											
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		15.000,00		15.000,00			0,00			0,00		15.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		15.000,00		15.000,00			0,00			0,00		15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		15.000,00		15.000,00			0,00			0,00		15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.000.000,00		9.800.000,00		1.359.911,86			7.463.287,80			2.336.712,20
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.000.000,00		9.800.000,00		1.359.911,86			7.463.287,80			2.336.712,20
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.000.000,00		9.800.000,00		1.359.911,86			7.463.287,80			2.336.712,20
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.000.000,00		9.800.000,00		1.359.911,86			7.463.287,80			2.336.712,20
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -		9.000.000,00		9.800.000,00		1.359.911,86			7.463.287,80			2.336.712,20
FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes		52.621,00		52.621,00		10.540,08			384.754,16		-332.133,16	-332.133,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		46.000,00		46.000,00		10.540,08			384.754,16		-338.754,16	-338.754,16
1.9.2.2 Restituições		46.000,00		46.000,00		10.540,08			384.754,16		-338.754,16	-338.754,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições		46.000,00		46.000,00		10.540,08			384.754,16		-338.754,16	-338.754,16
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		46.000,00		46.000,00		10.540,08			384.754,16		-338.754,16	-338.754,16
		6.621,00		6.621,00			0,00			0,00		6.621,00

1.9.9 Demais Receitas Correntes												
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		6.621,00		6.621,00			0,00			0,00		6.621,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		6.621,00		6.621,00			0,00			0,00		6.621,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência		6.621,00		6.621,00			0,00			0,00		6.621,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 5/8 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal				6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
2 Receitas de Capital				6.050.000,00	6.785.391,58	64.808,21	2.045.695,02	4.739.696,56
2.1 Operações de Crédito				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital				5.000.000,00	5.735.391,58	64.808,21	2.045.695,02	3.689.696,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades				4.740.000,00	5.225.474,58	64.808,21	1.445.778,02	3.779.696,56
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	314.200,00	1.795.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				110.000,00	110.000,00	0,00	314.200,00	-204.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária				0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada				0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00

2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada				110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal				110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				600.000,00	1.085.474,58	64.808,21	928.358,87	157.115,71
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				600.000,00	1.085.474,58	64.808,21	928.358,87	157.115,71
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação				600.000,00	1.085.474,58	64.808,21	928.358,87	157.115,71
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal				600.000,00	1.085.474,58	64.808,21	928.358,87	157.115,71
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal				150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União				400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal				400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	203.219,15	1.076.780,85
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	203.219,15	1.076.780,85
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal				1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	203.219,15	1.076.780,85
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				260.000,00	509.917,00	0,00	599.917,00	-90.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF				0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	350.000,00	-260.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	350.000,00	-260.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	350.000,00	-260.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	50.136.146,58	6.466.235,59	36.521.785,94	13.614.360,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	50.136.146,58	6.466.235,59	36.521.785,94	13.614.360,64
DÉFICIT (VI) [1]				257.822,36	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.779.608,30	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 7/8 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	13.356.538,28	36.327.682,01	0,00
3 Despesas Correntes	35.326.700,00	42.651.865,29	4.825.909,33	39.410.788,23	3.241.077,06	6.706.618,98	32.580.420,92	10.071.444,37	32.148.897,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	19.098.858,00	1.612.156,81	18.850.129,52	248.728,48	3.109.353,53	15.792.344,66	3.306.513,34	15.431.524,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.559.100,00	19.098.858,00	1.612.156,81	18.850.129,52	248.728,48	3.109.353,53	15.792.344,66	3.306.513,34	15.431.524,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.479.500,00	3.396.314,28	683.000,00	3.349.526,99	46.787,29	554.962,40	2.503.300,31	893.013,97	2.317.116,83	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.577.000,00	13.339.193,72	610.000,00	13.236.945,72	102.248,00	2.178.393,67	11.438.450,48	1.900.743,24	11.265.914,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830.600,00	1.678.150,00	318.000,00	1.597.300,00	80.850,00	291.906,86	1.285.625,43	392.524,57	1.285.625,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	391.500,00	517.200,00	0,00	505.200,00	12.000,00	84.090,60	411.079,95	106.120,05	408.979,95	0,00

PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.500,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	153.888,49	6.111,51	153.888,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	1.156,81	1.156,81	1.843,19	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	23.553.007,29	3.213.752,52	20.560.658,71	2.992.348,58	3.597.265,45	16.788.076,26	6.764.931,03	16.717.372,23	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	67.500,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	23.520,62	112.642,12	31.357,88	107.495,78	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	67.500,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	23.520,62	112.642,12	31.357,88	107.495,78	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	37.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	5.841,02	63.882,33	21.117,67	63.882,33	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	5.841,02	63.882,33	21.117,67	63.882,33	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	6.000,00	37.000,00	11.000,00	37.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	6.000,00	37.000,00	11.000,00	37.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.571.600,00	23.274.507,29	3.213.752,52	20.288.658,71	2.985.848,58	3.561.903,81	16.574.551,81	6.699.955,48	16.508.994,12	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	97.200,00	98.844,10	525,00	66.784,13	32.059,97	525,00	66.784,13	32.059,97	66.784,13	0,00
	1.500,00	15.500,00	0,00	15.300,00	200,00	3.000,00	6.000,00	9.500,00	6.000,00	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES										
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.486.929,00	4.994.075,06	841.303,01	4.265.752,15	728.322,91	802.471,90	3.604.194,48	1.389.880,58	3.600.615,37	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.500,00	123.100,00	0,00	84.747,55	38.352,45	5.483,00	75.792,55	47.307,45	75.792,55	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	352.200,00	490.008,55	53.063,54	404.300,73	85.707,82	129.600,95	306.566,94	183.441,61	263.021,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.500,00	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	381.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.350,00	253.969,26	6.725,92	155.972,30	97.996,96	23.800,00	86.766,30	167.202,96	85.566,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.517.921,00	14.630.283,39	2.160.018,63	12.798.748,85	1.831.534,54	2.411.304,62	10.158.818,22	4.471.465,17	10.141.585,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	246.300,00	176.725,64	0,00	150.000,00	26.725,64	25.000,00	125.000,00	51.725,64	125.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	340.900,00	314.547,70	0,00	302.510,66	12.037,04	37.275,56	201.676,60	112.871,10	201.676,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	151.300,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	260.000,00	326.027,25	150.000,00	326.000,00	27,25	74.563,42	235.518,77	90.508,48	235.518,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.500,00	1.731.244,92	2.000,00	1.696.313,91	34.931,01	48.762,94	1.695.369,39	35.875,53	1.695.369,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.500,00	25.881,42	116,42	22.228,43	3.652,99	116,42	12.064,43	13.816,99	12.064,43	0,00
4 Despesas de Capital	11.306.000,00	7.456.281,29	949.514,01	4.364.465,85	3.091.815,44	824.011,92	4.199.187,38	3.257.093,91	4.178.784,89	0,00
44 INVESTIMENTO	10.370.700,00	6.002.831,29	649.514,01	2.916.339,17	3.086.492,12	508.760,01	2.772.086,17	3.230.745,12	2.751.683,68	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.370.700,00	6.002.831,29	649.514,01	2.916.339,17	3.086.492,12	508.760,01	2.772.086,17	3.230.745,12	2.751.683,68	0,00
	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.365.400,00	4.208.869,57	380.949,49	1.971.601,63	2.237.267,94	380.949,49	1.971.601,63	2.237.267,94	1.971.601,63	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.854.300,00	1.341.277,00	144.253,00	519.222,00	822.055,00	3.499,00	374.969,00	966.308,00	374.969,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.000,00	167.000,00	78.000,00	157.000,00	10.000,00	78.000,00	157.000,00	10.000,00	157.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.687,00	46.311,52	65.317,82	369,18	46.311,52	65.317,82	369,18	44.915,33	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	213.197,72	0,00	203.197,72	10.000,00	0,00	203.197,72	10.000,00	203.197,72	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	1.448.150,00	300.000,00	1.448.126,68	23,32	315.251,91	1.427.101,21	21.048,79	1.427.101,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	915.000,00	1.448.150,00	300.000,00	1.448.126,68	23,32	315.251,91	1.427.101,21	21.048,79	1.427.101,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	915.000,00	1.448.150,00	300.000,00	1.448.126,68	23,32	315.251,91	1.427.101,21	21.048,79	1.427.101,21	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4591 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	13.356.538,28	36.327.682,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08 0,00	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30 0,00	13.356.538,28	36.327.682,01 0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	13.356.538,28	36.327.682,01	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 8/8 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###.591.444-##			**PAULO TAVARES DE FRANCA** ###.742.774-##				**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA** ###.952.984-##			
PREFEITA			CONTADOR				CONTROLADORA GERAL			

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:DD8E156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	50.136.146,58	6.466.235,59	12,90	36.521.785,94	72,85	13.614.360,64
Receitas Correntes	40.640.700,00	43.350.755,00	6.401.427,38	14,77	34.476.090,92	79,53	8.874.664,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	230.218,99	17,71	933.207,83	71,79	366.792,17
Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	230.218,99	18,18	928.615,07	73,32	337.884,93
Taxas	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	4.592,76	13,71	28.907,24
Contribuições	200.000,00	200.000,00	28.933,88	14,47	132.802,94	66,40	67.197,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	28.933,88	14,47	132.802,94	66,40	67.197,06
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	112.348,98	32,10	618.022,87	176,58	-268.022,87

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	112.348,98	32,28	618.022,87	177,59	-270.022,87
Transferências Correntes	38.738.079,00	41.448.134,00	6.019.385,45	14,52	32.407.303,12	78,19	9.040.830,88
Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	27.430.155,00	4.209.210,17	15,35	22.736.483,77	82,89	4.693.671,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	450.263,42	10,67	2.207.531,55	52,34	2.010.447,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.800.000,00	1.359.911,86	13,88	7.463.287,80	76,16	2.336.712,20
Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	10.540,08	20,03	384.754,16	731,18	-332.133,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	10.540,08	22,91	384.754,16	836,42	-338.754,16
Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.621,00
Receitas de Capital	6.050.000,00	6.785.391,58	64.808,21	0,96	2.045.695,02	30,15	4.739.696,56
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.735.391,58	64.808,21	1,13	2.045.695,02	35,67	3.689.696,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	5.225.474,58	64.808,21	1,24	1.445.778,02	27,67	3.779.696,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	509.917,00	0,00	0,00	599.917,00	117,65	-90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	50.136.146,58	6.466.235,59	12,90	36.521.785,94	72,85	13.614.360,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	46.690.700,00 50.136.146,58 6.466.235,59 12,90				36.521.785,94 257.822,36	72,85 13.614.360,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00				36.779.608,30 0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026 -** Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)		Saldo		Saldo		Inscrição RP Não

			Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre			Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre			Despesas Pagas Até Bimestre	
				(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	13.356.538,28	36.327.682,01	0,00
Despesas Correntes	35.326.700,00	42.651.865,29	4.825.909,33	39.410.788,23	3.241.077,06	6.706.618,98	32.580.420,92	10.071.444,37	32.148.897,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	19.098.858,00	1.612.156,81	18.850.129,52	248.728,48	3.109.353,53	15.792.344,66	3.306.513,34	15.431.524,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	23.553.007,29	3.213.752,52	20.560.658,71	2.992.348,58	3.597.265,45	16.788.076,26	6.764.931,03	16.717.372,23	0,00
Despesas de Capital	11.306.000,00	7.456.281,29	949.514,01	4.364.465,85	3.091.815,44	824.011,92	4.199.187,38	3.257.093,91	4.178.784,89	0,00
INVESTIMENTO	10.370.700,00	6.002.831,29	649.514,01	2.916.339,17	3.086.492,12	508.760,01	2.772.086,17	3.230.745,12	2.751.683,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	1.448.150,00	300.000,00	1.448.126,68	23,32	315.251,91	1.427.101,21	21.048,79	1.427.101,21	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	13.356.538,28	36.327.682,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	13.356.538,28	36.327.682,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	0,00 43.775.254,08	6.360.892,50	7.530.630,90	0,00 36.779.608,30	13.356.538,28	0,00 36.327.682,01	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###.591.444-##			**PAULO TAVARES DE FRANCA** ###.742.774-##				**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO**			

							BEZERRA ###.952.984-##			
PREFEITA			CONTADOR					CONTROLADORA GERAL		

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:BFA42C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.682.700,00**	**50.136.146,58**	**5.775.423,34**	**43.775.254,08**	**100,00**	**6.360.892,50**	**7.530.630,90**	**36.779.608,30**	**100,00**	**13.356.538,28**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	6.459,60	1.774.386,23	4,05	220.613,77	271.717,44	1.407.503,09	3,83	587.496,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	6.459,60	1.774.386,23	4,05	220.613,77	271.717,44	1.407.503,09	3,83	587.496,91	0,00
02 JUDICIARIA	96.621,00	96.621,00	0,00	79.200,00	0,18	17.421,00	12.914,00	62.535,00	0,17	34.086,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	96.621,00	96.621,00	0,00	79.200,00	0,18	17.421,00	12.914,00	62.535,00	0,17	34.086,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.337.300,00	3.456.122,75	235.470,49	3.368.088,31	7,69	88.034,44	479.641,13	2.596.234,23	7,06	859.888,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.671.000,00	2.762.422,75	201.962,49	2.742.111,35	6,26	20.311,40	390.913,87	2.132.038,79	5,80	630.383,96	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	503.400,00	553.400,00	33.508,00	523.626,96	1,20	29.773,04	73.913,26	395.010,44	1,07	158.389,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	127.900,00	127.900,00	0,00	90.000,00	0,21	37.900,00	12.914,00	62.535,00	0,17	65.365,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.000,00	12.400,00	0,00	12.350,00	0,03	50,00	1.900,00	6.650,00	0,02	5.750,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.378.300,00	2.020.300,00	115.637,50	1.604.741,39	3,67	415.558,61	273.055,84	1.300.118,15	3,53	720.181,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	874.250,00	45.640,82	803.967,01	1,84	70.282,99	157.171,33	665.440,19	1,81	208.809,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.000,00	374.614,00	43.170,00	337.641,06	0,77	36.972,94	53.569,16	252.527,29	0,69	122.086,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	911.500,00	492.526,00	16.443,32	270.579,94	0,62	221.946,06	28.669,01	222.590,24	0,61	269.935,76	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	231.800,00	218.910,00	10.383,36	192.553,38	0,44	26.356,62	33.646,34	159.560,43	0,43	59.349,57	0,00
333 EMPREGABILIDADE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.306.500,00	15.405.721,33	1.941.637,13	13.199.774,95	30,15	2.205.946,38	2.244.061,14	11.045.697,34	30,03	4.360.023,99	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00	84.500,00	0,00	58.000,00	0,13	26.500,00	7.760,00	45.800,00	0,12	38.700,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA 301	14.295.500,00	13.641.355,25	1.796.955,09	11.799.857,64	26,96	1.841.497,61	2.089.561,49	9.878.917,70	26,86	3.762.437,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.000,00	1.051.196,98	117.701,50	782.074,50	1,79	269.122,48	86.729,50	718.072,50	1,95	333.124,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.500,00	303.669,10	19.313,54	265.924,88	0,61	37.744,22	13.244,90	204.750,94	0,56	98.918,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	35.000,00	7.667,00	11.917,93	0,03	23.082,07	9.093,21	9.093,21	0,02	25.906,79	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	290.000,00	0,00	282.000,00	0,64	8.000,00	37.672,04	189.062,99	0,51	100.937,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.167.400,00	16.223.264,45	2.018.929,72	15.138.511,61	34,58	1.084.752,84	2.632.254,88	13.541.104,87	36,82	2.682.159,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.300,00	456.598,00	98.443,70	431.421,17	0,99	25.176,83	102.598,68	296.345,33	0,81	160.252,67	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	371.639,20	65.218,44	266.787,24	0,61	104.851,96	63.249,94	249.771,59	0,68	121.867,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.060.500,00	10.890.476,40	1.060.564,22	10.436.958,32	23,84	453.518,08	1.779.049,26	9.456.517,38	25,71	1.433.959,02	0,00
362 ENSINO MÉDIO	84.100,00	88.656,00	0,00	58.757,06	0,13	29.898,94	3.794,40	58.671,83	0,16	29.984,17	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.971.400,00	4.004.045,25	732.582,18	3.591.855,20	8,21	412.190,05	620.566,68	3.156.966,49	8,58	847.078,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.100,00	387.849,60	62.121,18	352.732,62	0,81	35.116,98	62.995,92	322.832,25	0,88	65.017,35	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
13 CULTURA	567.500,00	480.441,60	2.525,00	300.541,44	0,69	179.900,16	5.747,23	220.735,78	0,60	259.705,82	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	567.500,00	480.441,60	2.525,00	300.541,44	0,69	179.900,16	5.747,23	220.735,78	0,60	259.705,82	0,00
15 URBANISMO	3.648.000,00	4.061.500,00	832.918,30	3.605.335,43	8,24	456.164,57	809.380,58	2.994.360,31	8,14	1.067.139,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.761.000,00	3.024.674,88	585.988,03	2.881.723,91	6,58	142.950,97	562.450,31	2.270.748,79	6,17	753.926,09	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.887.000,00	1.036.825,12	246.930,27	723.611,52	1,65	313.213,60	246.930,27	723.611,52	1,97	313.213,60	0,00
16 HABITAÇÃO	66.200,00	52.200,00	0,00	216,78	0,00	51.983,22	0,00	216,78	0,00	51.983,22	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	66.200,00	52.200,00	0,00	216,78	0,00	51.983,22	0,00	216,78	0,00	51.983,22	0,00
17 SANEAMENTO	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	239.500,00	79.590,00	0,00	1.403,00	0,00	78.187,00	0,00	1.397,60	0,00	78.192,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	2.090,00	0,00	1.403,00	0,00	687,00	0,00	1.397,60	0,00	692,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	134.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	795.000,00	1.078.910,00	97.927,00	870.753,48	1,99	208.156,52	156.733,37	716.308,30	1,95	362.601,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	846.210,00	97.927,00	791.613,48	1,81	54.596,52	138.873,37	655.028,30	1,78	191.181,70	0,00
605 ABASTECIMENTO	170.000,00	86.840,00	0,00	53.580,00	0,12	33.260,00	17.860,00	35.720,00	0,10	51.120,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	205.000,00	145.860,00	0,00	25.560,00	0,06	120.300,00	0,00	25.560,00	0,07	120.300,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	862.000,00	2.380.000,00	5.680,00	1.487.800,27	3,40	892.199,73	176.929,85	790.649,70	2,15	1.589.350,30	0,00
TURISMO 695	862.000,00	2.380.000,00	5.680,00	1.487.800,27	3,40	892.199,73	176.929,85	790.649,70	2,15	1.589.350,30	0,00
25 ENERGIA	562.500,00	125.000,00	18.165,05	64.049,81	0,15	60.950,19	0,00	30.884,76	0,08	94.115,24	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	562.500,00	125.000,00	18.165,05	64.049,81	0,15	60.950,19	0,00	30.884,76	0,08	94.115,24	0,00
26 TRANSPORTE	341.379,00	291.379,00	0,00	200.000,00	0,46	91.379,00	24.139,32	144.645,75	0,39	146.733,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL 122	262.379,00	202.379,00	0,00	175.000,00	0,40	27.379,00	24.139,32	119.645,75	0,33	82.733,25	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	89.000,00	0,00	25.000,00	0,06	64.000,00	0,00	25.000,00	0,07	64.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
27 DESPORTO E LAZER	630.000,00	271.419,20	50.073,55	146.324,70	0,33	125.094,50	54.240,79	110.708,17	0,30	160.711,03	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	208.300,00	3.762,03	88.693,88	0,20	119.606,12	7.929,27	53.077,35	0,14	155.222,65	0,00
813 LAZER	100.000,00	63.119,20	46.311,52	57.630,82	0,13	5.488,38	46.311,52	57.630,82	0,16	5.488,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.483.000,00	1.934.177,25	450.000,00	1.934.126,68	4,42	50,57	389.815,33	1.816.508,47	4,94	117.668,78	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.483.000,00	1.934.177,25	450.000,00	1.934.126,68	4,42	50,57	389.815,33	1.816.508,47	4,94	117.668,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.690.700,00	50.136.146,58	5.775.423,34	43.775.254,08	100,00	6.360.892,50	7.530.630,90	36.779.608,30	100,00	13.356.538,28	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###.591.444-##			**PAULO TAVARES DE FRANCA** ###.742.774-##			**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA** ###.952.984-##					
PREFEITA			CONTADOR				CONTROLADORA GERAL				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A4E63911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2														
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão														
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.665.935,19**	**5.203.895,82**	**3.896.758,32**	**4.033.252,71**	**2.864.965,93**	**3.344.082,30**	**4.459.660,04**	**5.328.785,66**	**3.749.185,98**	**3.468.316,42**	**3.880.791,65**	**3.159.744,88**	**47.055.374,90**	**47.672.355,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**104.358,13**	**169.539,21**	**107.165,95**	**78.486,21**	**96.946,61**	**84.151,83**	**102.599,08**	**84.055,60**	**61.687,44**	**87.896,12**	**38.505,62**	**191.713,37**	**1.207.105,17**	**1.300.000,00**
de Melhoria														
IPTU	155,75	140,35	572,88	567,11	1.282,36	1.277,05	711,59	982,32	112,99	1.788,05	4.401,84	458,94	12.451,23	23.000,00
ISS	10.541,58	19.451,94	15.496,79	16.861,54	36.866,53	20.618,75	37.191,74	11.871,69	43.007,70	18.262,63	19.295,46	19.766,46	269.232,81	402.500,00
ITBI	3.434,26	6.000,00	1.855,13	150,00	390,00	510,00	0,00	4.497,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	21.336,39	21.000,00
IRRF	90.216,54	143.931,92	89.131,15	60.907,56	56.751,30	59.893,83	64.492,16	66.132,43	14.066,75	67.647,05	14.808,32	171.487,97	899.466,98	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e	10,00	15,00	110,00	0,00	1.656,42	1.852,20	203,59	572,16	0,00	198,39	0,00	0,00	4.617,76	33.500,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**15.060,09**	**15.606,09**	**17.065,27**	**11.007,82**	**15.359,95**	**11.795,76**	**11.666,01**	**12.338,90**	**12.334,02**	**12.301,33**	**15.682,64**	**13.251,24**	**163.469,12**	**200.000,00**
Receita Patrimonial	**51.920,40**	**64.852,71**	**63.414,24**	**60.446,97**	**71.905,07**	**55.601,51**	**55.874,81**	**56.872,64**	**76.459,75**	**65.098,90**	**58.934,90**	**53.414,08**	**734.795,98**	**350.000,00**
Rendimentos de Aplicação	51.920,40	64.852,71	63.414,24	60.446,97	71.905,07	55.601,51	55.874,81	56.872,64	76.459,75	65.098,90	58.934,90	53.414,08	734.795,98	348.000,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.489.805,57**	**4.947.887,14**	**3.706.862,86**	**3.875.979,71**	**2.675.963,30**	**3.188.687,30**	**4.287.270,14**	**4.834.412,97**	**3.593.987,19**	**3.295.098,02**	**3.765.418,49**	**2.893.076,11**	**44.554.448,80**	**45.769.734,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	18.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	268.013,76	300.172,05	308.848,81	228.053,94	240.898,13	276.521,26	246.231,81	233.821,61	284.305,22	252.242,82	290.422,01	255.378,44	3.184.909,86	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	582,56	4.055,61	2.926,06	3.560,83	2.404,25	13.791,95	13.512,56	10.960,82	4.798,18	6.124,27	5.144,88	5.998,75	73.860,72	200.000,00
Cota-Parte do ITR	6.106,00	6.153,83	5.424,82	37,30	37,30	0,00	38,12	0,00	14,85	0,00	37,50	9.898,84	27.748,56	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.186,98	1.437,79	957,80	1.005,11	994,98	875,25	1.051,80	1.404,62	1.271,54	1.369,17	1.114,63	1.093,78	13.763,45	7.000,00
Transferências do FUNDEB	1.046.352,79	1.239.821,69	1.359.363,43	1.061.162,41	728.965,23	942.560,94	1.009.854,33	1.059.704,91	798.593,90	971.808,72	889.055,29	882.679,51	11.989.923,15	11.460.000,00
Outras Transferências Correntes	519.541,61	742.316,86	341.890,06	460.527,58	417.886,49	442.237,86	1.185.734,23	1.599.556,11	453.724,96	435.641,37	427.733,24	413.879,66	7.440.670,03	11.251.734,00
Outras Receitas Correntes	**4.791,00**	**6.010,67**	**2.250,00**	**7.332,00**	**4.791,00**	**3.845,90**	**2.250,00**	**341.105,55**	**4.717,58**	**7.922,05**	**2.250,00**	**8.290,08**	**395.555,83**	**52.621,00**
DEDUÇÕES (II)	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-418.336,24**	**-435.030,32**	**-300.868,17**	**-377.529,52**	**-319.805,84**	**-319.303,31**	**-4.528.630,53**	**4.321.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														

Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-418.336,24**	**-435.030,32**	**-300.868,17**	**-377.529,52**	**-319.805,84**	**-319.303,31**	**-4.528.630,53**	**4.321.600,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**4.041.323,80**	**4.893.755,34**	**3.448.317,81**	**3.090.786,90**	**3.560.985,81**	**2.840.441,57**	**42.526.744,37**	**43.350.755,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.													Emitido por: Administrador	
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**760.000,00**	**200.000,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**3.281.323,80**	**4.893.755,34**	**3.448.317,81**	**3.090.786,90**	**3.560.985,81**	**2.840.441,57**	**41.766.744,37**	**43.150.755,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**150.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.055,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520.055,00**	**1.400.055,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**664.448,00**	**700.000,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.082.577,03**	**4.502.348,42**	**3.443.764,51**	**3.510.522,82**	**2.507.271,67**	**2.931.432,69**	**3.229.451,80**	**3.641.828,34**	**3.396.445,81**	**3.038.914,90**	**3.509.113,81**	**2.788.569,57**	**39.582.241,37**	**41.050.700,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA				**PAULO TAVARES DE FRANCA**				**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA**					
		###.591.444-##				###.742.774-##				###.952.984-##				
		PREFEITA				CONTADOR				CONTROLADORA GERAL				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:CDFFB810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	695.341,51	695.341,51	0,00	590.249,47	590.249,47
PODER EXECUTIVO	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	695.341,51	695.341,51	0,00	590.249,47	590.249,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	695.341,51	695.341,51	0,00	590.249,47	590.249,47
	ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###.591.444-##				**PAULO TAVARES DE FRANCA** ###.742.774-##			**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA** ###.952.984-##				
	PREFEITA				CONTADOR			CONTROLADORA GERAL				

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D387EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.266.500,00	928.615,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	23.000,00	12.155,13
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	11.902,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	402.500,00	239.239,29
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	665.318,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.736.400,00	20.234.195,86
2.1- Cota-Parte FPM	15.050.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.450.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	2.616.724,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	11.138,68
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	15.488,73
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	69.222,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.002.900,00	21.162.810,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	3.457.280,00	3.709.452,97
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) +	1.543.445,00	1.581.249,00

25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))								
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		10.932.000,00			9.749.866,34			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.272.000,00			7.509.405,47			
6.1.1- Principal		9.200.000,00			7.463.287,80			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		72.000,00			46.117,67			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		100.000,00			30.478,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				100.000,00				30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.500.000,00			2.209.982,87			
6.3.1- Principal		1.500.000,00			2.209.982,87			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.000,00			0,00			
6.4.1- Principal		60.000,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		5.742.720,00			3.753.834,83			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 21.589,04 21.589,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 9.771.455,38 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.	11.923.250,67		11.404.417,23	10.102.861,73		9.934.551,54		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.314.000,00	8.244.212,71	7.296.300,37	7.128.523,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.705.000,00	1.702.000,00	1.407.948,41	1.364.633,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.605.000,00	6.542.212,71	5.888.351,96	5.763.889,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.609.250,67	3.160.204,52	2.806.561,36	2.806.028,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.240.550,67	894.667,43	758.462,31	758.462,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.368.243,27	2.265.537,09	2.048.099,05	2.047.565,99	0,00

| | | |

12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	8.244.212,71						7.296.300,37						7.128.523,24						0,00				0,00						0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			1.649.641,72			1.268.077,14					1.177.225,27					0,00						0,00			0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	1.992.441,05				1.675.395,08				1.675.395,08						0,00				0,00						0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	270.201,64				197.614,64				197.614,64						0,00				0,00						0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA					6.824.906,44 389.994,65 1.194.716,74 331.497,43 VALOR					VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00			7.296.300,37 1.268.077,14 1.675.395,08 197.614,64 VALOR	VALOR NÃO APLICADO APÓS			7.296.300,37 1.268.077,14 1.675.395,08 197.614,64 VR NÂO			74,84 13,01 75,81 8,94 % NÃO

| | | |

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.260.838,54	21.589,04	0,00	0,00	21.589,04	21.589,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.818.700,00	1.779.406,73	1.544.644,45	1.544.644,45	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	70.702,00	70.404,25	65.772,25	65.772,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	973.307,13	971.178,81	898.924,68	898.924,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	383.392,87	352.732,62	322.832,25	322.832,25	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	391.298,00	385.091,05	257.115,27	257.115,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.741.950,67	13.183.823,96	11.647.506,18	11.479.195,99	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.016.252,67	2.667.071,68	2.232.182,97	2.188.868,34	0,00
21.1.1- Creche	51.202,00	14.682,00	10.050,00	10.050,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.965.050,67	2.652.389,68	2.222.132,97	2.178.818,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.725.698,00	10.516.752,28	9.415.323,21	9.290.327,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.544.644,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.709.452,97	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO				21.589,04	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A					0,00

PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													5.232.508,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.290.702,73	5.232.508,38	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	338.882,67	313.713,99	313.654,89	0,00	25.227,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	28.254,25	28.252,97	28.225,67	0,00	28,58
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.333,68	88.333,68	88.333,68	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	222.294,74	197.127,34	197.095,54	0,00	25.199,20

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.385.174,58							1.801.916,87		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			2.107.874,58							1.762.655,27		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							580.000,00					494.058,33
31.1.2- PDDE			11.300,00							2.940,00		
31.1.3- PNAE			308.000,00							277.403,73		
31.1.4 - PNATE			64.900,00							44.756,27		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.143.674,58							943.496,94		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			275.000,00							39.261,60		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.300,00							0,00		

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.481.313,78		1.954.687,65		1.893.598,69		1.861.303,23		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	987.792,58		924.783,52		924.783,52		924.783,52		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	943.926,00		658.029,71		621.141,69		588.846,23		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	88.656,00		58.757,06		58.671,83		58.671,83		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	436.939,20		313.117,36		289.001,65		289.001,65		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	ATUALIZADA (c) 16.223.264,45		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 15.138.511,61		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 13.541.104,87		PAGAS Até o Bimestre(f) 13.340.499,22		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
32) 33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo	14.674.139,20	8.332.000,00		13.953.054,45 8.244.212,71	12.428.234,71 7.296.300,37		12.227.629,06 7.128.523,24		0,00 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		6.342.139,20		5.708.841,74	5.131.934,34		5.099.105,82		0,00
33.2- Despesas de Capital	1.549.125,25		1.185.457,16		1.112.870,16		1.112.870,16		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.549.125,25		1.185.457,16	1.112.870,16		1.112.870,16		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	423.186,35	32.935,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.749.866,34	494.058,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.219.980,76	519.211,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(46.928,07)	7.782,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	210.331,75 51.154,85	6.898,68 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	112.248,83	14.680,73

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			**PAULO TAVARES DE FRANCA**		**THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA**		
	###.591.444-##			###.742.774-##			###.952.984-##
		PREFEITA		CONTADOR		CONTROLADORA GERAL	

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:1B37D609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.897.500,00	84.897.500,00	12.228.530,60	14,40	81.397.448,31	95,88	3.500.051,69
Receitas Correntes	74.625.500,00	74.625.500,00	12.228.530,60	16,39	80.181.879,61	107,45	-5.556.379,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	7.009.000,00	1.026.803,09	14,65	6.057.671,45	86,43	951.328,55
Impostos	5.728.000,00	5.728.000,00	995.842,96	17,39	5.557.597,90	97,03	170.402,10
Taxas	1.281.000,00	1.281.000,00	30.960,13	2,42	500.073,55	39,04	780.926,45
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	243.774,49	16,25	1.190.196,74	79,35	309.803,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	243.774,49	16,25	1.190.196,74	79,35	309.803,26
Receita Patrimonial	438.000,00	438.000,00	493.769,84	112,73	2.156.356,90	492,32	-1.718.356,90
Valores Mobiliários	438.000,00	438.000,00	493.769,84	112,73	2.156.356,90	492,32	-1.718.356,90
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	925.970,01	0,00	-925.970,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	925.970,01	0,00	-925.970,01
Transferências Correntes	65.678.500,00	65.678.500,00	10.424.577,32	15,87	69.728.027,32	106,17	-4.049.527,32
Transferências da União e de suas Entidades	55.149.000,00	55.149.000,00	8.520.644,66	15,45	60.023.123,36	108,84	-4.874.123,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.529.500,00	4.529.500,00	1.096.328,17	24,20	5.270.497,08	116,36	-740.997,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	807.604,49	13,46	4.434.406,88	73,91	1.565.593,12
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	39.605,86	0,00	123.657,19	0,00	-123.657,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	39.605,86	0,00	123.657,19	0,00	-123.657,19
Receitas de Capital	10.272.000,00	10.272.000,00	0,00	0,00	1.215.568,70	11,83	9.056.431,30
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências de Capital	5.272.000,00	5.272.000,00	0,00	0,00	1.215.568,70	23,06	4.056.431,30
Transferências da União e de suas Entidades	5.272.000,00	5.272.000,00	0,00	0,00	1.060.568,70	20,12	4.211.431,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	-155.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.897.500,00	84.897.500,00	12.228.530,60	14,40	81.397.448,31	95,88	3.500.051,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	84.897.500,00 12.228.530,60 14,40				81.397.448,31 0,00	95,88 3.500.051,69	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 1.268.573,55				81.397.448,31 1.268.573,55		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.268.573,55			1.268.573,55		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.897.500,00	100.813.704,77	8.883.882,43	78.314.972,47	22.498.732,30	14.780.898,95	63.071.084,94	37.742.619,83	59.401.789,46	0,00
Despesas Correntes	63.524.500,00	75.970.289,11	7.924.538,08	64.462.033,76	11.508.255,35	13.156.747,91	55.946.034,16	20.024.254,95	52.557.175,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.903.300,00	25.796.958,81	2.357.393,97	24.747.523,65	1.049.435,16	4.397.768,31	20.304.242,59	5.492.716,22	20.020.964,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.422.000,00	3.012.000,00	-12.614,60	2.987.385,40	24.614,60	440.181,76	2.384.272,54	627.727,46	2.384.272,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.199.200,00	47.161.330,30	5.579.758,71	36.727.124,71	10.434.205,59	8.318.797,84	33.257.519,03	13.903.811,27	30.151.937,61	0,00
Despesas de Capital	20.873.000,00	24.743.415,66	959.344,35	13.852.938,71	10.890.476,95	1.624.151,04	7.125.050,78	17.618.364,88	6.844.614,34	0,00
INVESTIMENTO	17.670.000,00	21.237.415,66	1.105.653,61	10.493.694,02	10.743.721,64	1.068.614,86	4.066.480,69	17.170.934,97	3.786.044,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.203.000,00	3.506.000,00	-146.309,26	3.359.244,69	146.755,31	555.536,18	3.058.570,09	447.429,91	3.058.570,09	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.897.500,00	100.813.704,77	8.883.882,43	78.314.972,47	22.498.732,30	14.780.898,95	63.071.084,94	37.742.619,83	59.401.789,46	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.897.500,00	100.813.704,77	8.883.882,43	78.314.972,47	22.498.732,30	14.780.898,95	63.071.084,94	37.742.619,83	59.401.789,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	84.897.500,00	100.813.704,77	8.883.882,43	3.082.475,84 81.397.448,31	22.498.732,30	14.780.898,95	18.326.363,37 81.397.448,31	37.742.619,83	21.995.658,85 81.397.448,31	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA ###.182.584-##			**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO** ###.845.004-##				**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA** ###.220.414-##			
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças					Controlador		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.897.500,00**	**100.813.704,77**	**8.883.882,43**	**78.314.972,47**	**100,00**	**22.498.732,30**	**14.780.898,95**	**63.071.084,94**	**100,00**	**37.742.619,83**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	82.962,49	2.307.081,53	2,95	8.918,47	380.895,34	1.870.888,65	2,97	445.111,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	82.962,49	2.307.081,53	2,95	8.918,47	380.895,34	1.870.888,65	2,97	445.111,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.621.500,00	16.676.800,00	1.227.729,78	14.559.340,05	18,59	2.117.459,95	1.865.950,41	12.651.399,03	20,06	4.025.400,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.640.500,00	11.851.600,00	1.125.406,18	10.189.996,26	13,01	1.661.603,74	1.628.366,01	8.801.729,67	13,96	3.049.870,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.891.000,00	4.746.200,00	102.323,60	4.305.343,79	5,50	440.856,21	228.848,40	3.802.362,79	6,03	943.837,21	0,00
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	79.000,00	0,00	64.000,00	0,08	15.000,00	8.736,00	47.306,57	0,08	31.693,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000,00	4.829.000,00	305.878,93	3.634.234,41	4,64	1.194.765,59	383.124,66	3.367.029,54	5,34	1.461.970,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.000,00	1.581.000,00	219.903,44	1.117.072,83	1,43	463.927,17	189.562,50	980.270,76	1,55	600.729,24	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.353.000,00	3.248.000,00	85.975,49	2.517.161,58	3,21	730.838,42	193.562,16	2.386.758,78	3,78	861.241,22	0,00
10 SAÚDE	15.030.800,00	18.309.290,78	2.007.606,73	13.848.918,27	17,68	4.460.372,51	2.302.736,37	12.474.598,63	19,78	5.834.692,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.300,00	602.600,00	46.151,92	534.729,61	0,68	67.870,39	93.871,30	415.232,41	0,66	187.367,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.212.000,00	15.459.190,78	1.648.598,19	11.551.213,97	14,75	3.907.976,81	1.891.533,68	10.441.410,90	16,55	5.017.779,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.000,00	1.693.000,00	298.695,12	1.564.089,42	2,00	128.910,58	305.535,15	1.470.254,71	2,33	222.745,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.500,00	554.500,00	14.161,50	198.885,27	0,25	355.614,73	11.796,24	147.700,61	0,23	406.799,39	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.742.900,00	21.475.977,84	1.406.508,53	18.494.867,36	23,62	2.981.110,48	2.533.068,21	10.487.015,81	16,63	10.988.962,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	569.900,00	90.300,00	500.580,94	0,64	69.319,06	107.222,29	455.226,27	0,72	114.673,73	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	597.830,39	115.694,29	403.155,23	0,51	194.675,16	83.629,29	347.681,83	0,55	250.148,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.392.900,00	7.269.249,83	491.511,68	5.995.300,07	7,66	1.273.949,76	1.031.472,63	4.670.686,66	7,41	2.598.563,17	0,00
ENSINO MÉDIO 362	52.000,00	51.000,00	10.117,72	10.351,85	0,01	40.648,15	0,00	234,13	0,00	50.765,87	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	931.000,00	1.081.000,00	101.724,95	832.567,17	1,06	248.432,83	176.020,70	771.192,42	1,22	309.807,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.564.000,00	11.906.997,62	597.159,89	10.752.912,10	13,73	1.154.085,52	1.134.723,30	4.241.994,50	6,73	7.665.003,12	0,00
13 CULTURA	598.000,00	723.781,40	85.466,04	550.270,02	0,70	173.511,38	25.166,08	485.600,98	0,77	238.180,42	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.000,00	723.781,40	85.466,04	550.270,02	0,70	173.511,38	25.166,08	485.600,98	0,77	238.180,42	0,00
15 URBANISMO	13.410.600,00	18.274.733,82	1.269.533,61	9.556.697,99	12,20	8.718.035,83	2.636.285,35	8.679.068,09	13,76	9.595.665,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.887.000,00	9.286.133,82	89.753,80	1.955.484,00	2,50	7.330.649,82	529.441,07	1.717.790,41	2,72	7.568.343,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.523.600,00	8.988.600,00	1.179.779,81	7.601.213,99	9,71	1.387.386,01	2.106.844,28	6.961.277,68	11,04	2.027.322,32	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	162.000,00	24.435,33	66.089,73	0,08	95.910,27	65.420,41	66.089,73	0,10	95.910,27	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
542 CONTROLE AMBIENTAL	24.000,00	162.000,00	24.435,33	66.089,73	0,08	95.910,27	65.420,41	66.089,73	0,10	95.910,27	0,00
20 AGRICULTURA	924.000,00	1.333.700,00	210.839,18	1.125.861,31	1,44	207.838,69	228.813,67	987.455,27	1,57	346.244,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	501.700,00	59.097,90	464.621,83	0,59	37.078,17	89.544,79	407.098,20	0,65	94.601,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	435.000,00	680.000,00	145.825,28	598.554,70	0,76	81.445,30	110.448,35	525.222,47	0,83	154.777,53	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	12.000,00	101.000,00	5.016,00	42.524,78	0,05	58.475,22	25.967,63	37.508,78	0,06	63.491,22	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	900,00	20.160,00	0,03	14.840,00	2.852,90	17.625,82	0,03	17.374,18	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.796.000,00	3.215.000,00	1.344.742,24	3.177.226,49	4,06	37.773,51	2.797.535,90	3.157.163,49	5,01	57.836,51	0,00
695 TURISMO	1.796.000,00	3.215.000,00	1.344.742,24	3.177.226,49	4,06	37.773,51	2.797.535,90	3.157.163,49	5,01	57.836,51	0,00
26 TRANSPORTE	2.120.000,00	1.957.052,11	437.263,93	1.874.285,20	2,39	82.766,91	312.247,49	1.690.135,06	2,68	266.917,05	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.120.000,00	1.957.052,11	437.263,93	1.874.285,20	2,39	82.766,91	312.247,49	1.690.135,06	2,68	266.917,05	0,00
27 DESPORTO E LAZER	348.700,00	2.810.368,82	634.272,46	843.234,96	1,08	1.967.133,86	22.833,32	188.425,90	0,30	2.621.942,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	348.700,00	2.810.368,82	634.272,46	843.234,96	1,08	1.967.133,86	22.833,32	188.425,90	0,30	2.621.942,92	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	8.790.000,00	8.630.000,00	-153.356,82	8.276.865,15	10,57	353.134,85	1.226.821,74	6.966.214,76	11,05	1.663.785,24	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.625.000,00	6.518.000,00	-158.923,86	6.346.630,09	8,10	171.369,91	995.717,94	5.442.842,63	8,63	1.075.157,37	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.000,00	2.112.000,00	5.567,04	1.930.235,06	2,46	181.764,94	231.103,80	1.523.372,13	2,42	588.627,87	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.897.500,00	100.813.704,77	8.883.882,43	78.314.972,47	100,00	22.498.732,30	14.780.898,95	63.071.084,94	100,00	37.742.619,83	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/ SubFunção** **Bimestre: 5/2026**										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Usuário

				LIDIANE MARQUES DA COSTA		**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**		**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**				
			###.182.584-##				###.845.004-##		###.220.414-##			
		Prefeita Constitucional				Secretário Municipal de Finanças			Controlador			

	MUNICÍPIO DE TIBAU **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)				**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total**		**Previsão**		
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		

													(Últimos 12 Meses)	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.845.107,75**	**7.056.028,95**	**6.153.016,12**	**21.301.094,95**	**5.697.349,21**	**6.029.172,44**	**11.309.905,12**	**7.919.943,34**	**6.902.995,69**	**6.307.336,03**	**6.934.799,03**	**6.105.503,49**	**97.562.252,12**	**79.711.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**399.222,74**	**471.836,82**	**924.134,71**	**1.155.955,16**	**558.823,37**	**498.313,85**	**352.756,26**	**532.858,43**	**498.585,85**	**509.440,73**	**488.903,60**	**537.899,49**	**6.928.731,01**	**7.009.000,00**
IPTU	192.194,23	234.434,35	377.115,64	680.776,85	212.542,70	124.182,25	148.747,59	136.850,90	119.886,89	115.778,89	102.951,93	49.869,87	2.495.332,09	2.655.000,00
ISS	26.594,88	60.350,14	214.409,07	85.664,14	44.008,78	126.698,14	39.021,73	78.304,83	96.247,12	182.079,33	186.050,97	182.550,25	1.321.979,38	1.017.000,00
ITBI	52.830,76	28.740,99	131.038,71	141.203,16	75.356,57	93.905,09	33.417,17	159.684,72	87.477,27	43.293,67	39.746,71	120.212,41	1.006.907,23	756.000,00
IRRF	125.185,73	146.069,84	120.408,84	101.103,60	143.759,30	120.709,39	114.485,62	126.569,06	168.984,03	118.043,89	151.629,41	162.831,41	1.599.780,12	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.417,14	2.241,50	81.162,45	147.207,41	83.156,02	32.818,98	17.084,15	31.448,92	25.990,54	50.244,95	8.524,58	22.435,55	504.732,19	1.281.000,00
Contribuições	**108.747,86**	**105.472,71**	**0,00**	**234.070,59**	**121.419,75**	**114.249,89**	**118.789,19**	**114.591,64**	**119.351,53**	**123.949,66**	**118.060,40**	**125.714,09**	**1.404.417,31**	**1.500.000,00**
Receita Patrimonial	**56.565,94**	**88.810,47**	**48.871,18**	**95.245,66**	**225.268,01**	**240.864,56**	**201.550,64**	**292.794,76**	**277.850,37**	**280.141,88**	**253.495,09**	**240.274,75**	**2.301.733,31**	**438.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.565,94	88.810,47	48.871,18	95.245,66	225.268,01	240.864,56	201.550,64	292.794,76	277.850,37	280.141,88	253.495,09	240.274,75	2.301.733,31	438.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.330,01**	**749.640,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**925.970,01**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.265.429,97**	**6.369.516,12**	**5.161.344,14**	**19.800.388,42**	**4.776.394,64**	**4.998.717,02**	**9.887.100,13**	**6.957.233,94**	**6.004.279,98**	**5.385.455,62**	**6.035.297,63**	**5.201.051,61**	**85.842.209,22**	**70.764.500,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	382.604,53	428.512,27	634.967,87	542.562,97	573.120,58	657.871,52	585.809,92	556.284,84	676.390,36	600.110,74	690.942,82	607.570,68	6.936.749,10	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.104,66	28.000,10	20.774,15	38.317,62	30.149,31	38.566,69	42.203,41	59.550,05	17.497,91	31.565,08	42.730,87	20.014,46	383.474,31	400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.046,45	639,71	0,00	18,16	21,93	38,37	241,89	0,00	7,71	1.769,54	31,00	65.858,68	69.673,44	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.694,48	2.052,54	2.278,72	2.391,27	2.367,14	2.082,34	2.502,36	3.341,76	3.025,10	3.257,43	2.651,85	2.602,22	30.247,21	25.000,00
Transferências do FUNDEB	496.027,24	589.472,03	522.737,48	559.061,87	355.159,97	473.115,26	509.011,71	532.271,54	377.101,59	473.539,12	423.476,26	420.203,55	5.731.177,62	6.650.000,00
Outras Transferências Correntes	2.721.930,74	2.666.910,16	2.293.134,04	16.536.403,99	2.530.798,79	2.314.342,80	6.916.483,55	3.876.820,85		2.878.978,77 2.647.302,04	2.723.553,89	2.760.654,89	50.867.314,51	35.684.500,00
Outras Receitas Correntes	**15.141,24**	**20.392,83**	**18.666,09**	**15.435,12**	**15.443,44**	**697,11**	**68,90**	**22.464,57**	**2.927,96**	**8.348,14**	**39.042,31**	**563,55**	**159.191,26**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-409.494,32**	**-463.872,46**	**-469.094,40**	**-540.984,44**	**-378.087,03**	**-442.251,64**	**-492.320,90**	**-509.628,24**	**-382.174,45**	**-452.922,79**	**-407.733,38**	**-404.038,54**	**-5.352.602,59**	**5.086.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-409.494,32**	**-463.872,46**	**-469.094,40**	**-540.984,44**	**-378.087,03**	**-442.251,64**	**-492.320,90**	**-509.628,24**	**-382.174,45**	**-452.922,79**	**-407.733,38**	**-404.038,54**	**-5.352.602,59**	**5.086.000,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.435.613,43**	**6.592.156,49**	**5.683.921,72**	**20.760.110,51**	**5.319.262,18**	**5.586.920,80**	**10.817.584,22**	**7.410.315,10**	**6.520.821,24**	**5.854.413,24**	**6.527.065,65**	**5.701.464,95**	**92.209.649,53**	**74.625.500,00**

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho

	MUNICÍPIO DE TIBAU **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 2/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**	**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**235.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**417.755,35**	**-1.132,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**651.623,00**	**0,00**
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	**5.435.613,43**	**6.357.156,49**	**5.683.921,72**	**20.760.110,51**	**5.319.262,18**	**5.586.920,80**	**10.817.584,22**	**6.992.559,75**	**6.521.953,59**	**5.854.413,24**	**6.527.065,65**	**5.701.464,95**	**91.558.026,53**	**74.625.500,00**
- IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**873.731,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**873.731,00**	**0,00**
(VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**30.360,00**	**60.720,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**415.280,00**	**385.000,00**
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.405.253,43**	**6.296.436,49**	**5.651.501,72**	**19.853.959,51**	**5.286.842,18**	**5.554.500,80**	**10.785.164,22**	**6.960.139,75**	**6.489.533,59**	**5.821.993,24**	**6.494.645,65**	**5.669.044,95**	**90.269.015,53**	**74.240.500,00**

DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Usuário

	LIDIANE MARQUES DA COSTA ###.182.584-##				**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO** ###.845.004-##				**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA** ###.220.414-##					
		Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças					Controlador				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Clébia Marinho	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Clébia Marinho	

	MUNICÍPIO DE TIBAU **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** **Bimestre: 5/2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 3/3	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário **LIDIANE MARQUES DA COSTA**	**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**		**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**		
###.182.584-##	###.845.004-##			###.220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças			Controlador	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA **RECEITAS PRIMÁRIAS**	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 74.625.500,00		80.181.879,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 7.009.000,00		6.057.671,45	
IPTU 2.655.000,00		2.068.703,51	
ISS 1.017.000,00		1.235.034,36	
ITBI 756.000,00		925.335,48	
IRRF 1.300.000,00		1.328.524,55	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.281.000,00		500.073,55	

Receitas de Contribuições 1.500.000,00	1.190.196,74
Receita Patrimonial 438.000,00	2.156.356,90
Aplicações Financeiras (II) 438.000,00	2.156.356,90

Outras Receitas Patrimoniais 0,00

Transferências Correntes 65.678.500,00	69.728.027,32
Cota-Parte do FPM 19.000.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS 4.000.000,00	4.900.506,04
Cota-Parte do IPVA 320.000,00	273.095,89
Cota-Parte do ITR 4.000,00	54.389,88
Transferências da LC 61/1989 20.000,00	21.200,27
Transferências do FUNDEB 6.650.000,00	4.645.678,35
Outras Transferências Correntes 35.684.500,00	45.478.473,61
Demais Receitas Correntes 0,00	1.049.627,20

Outras Receitas Financeiras(III) 0,00

Receitas Correntes Restantes 0,00	1.049.627,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 74.187.500,00	78.025.522,71

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 10.272.000,00	1.215.568,70

Operações de Crédito (VIII) 5.000.000,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00	Emitido por: Clébia Marinho
	MUNICÍPIO DE TIBAU **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4
Transferências de Capital		5.272.000,00	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) 1.215.568,70
Convênios		0,00	1.060.568,70
Outras Transferências de Capital		5.272.000,00	155.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		5.272.000,00	1.215.568,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		79.459.500,00	79.241.091,41

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		79.459.500,00	79.241.091,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.970.289,11	64.462.033,76	55.946.034,16	52.557.175,12	1.511.225,91	1.322.447,39	1.319.795,61	
Pessoal e Encargos Sociais	25.796.958,81	24.747.523,65	20.304.242,59	20.020.964,97	229.251,59	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.012.000,00	2.987.385,40	2.384.272,54	2.384.272,54	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	47.161.330,30	36.727.124,71	33.257.519,03	30.151.937,61	1.281.974,32	1.322.447,39	1.319.795,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.958.289,11	61.474.648,36	53.561.761,62	50.172.902,58	1.511.225,91	1.322.447,39	1.319.795,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.743.415,66	13.852.938,71	7.125.050,78	6.844.614,34	632.476,45	202.027,34	202.027,34	
Investimentos	21.237.415,66	10.493.694,02	4.066.480,69	3.786.044,25	632.476,45	202.027,34	202.027,34	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	3.506.000,00	3.359.244,69	3.058.570,09	3.058.570,09	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.237.415,66	10.493.694,02	4.066.480,69	3.786.044,25	632.476,45	202.027,34	202.027,34	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.295.704,77	71.968.342,38	57.628.242,31	53.958.946,83	2.143.702,36	1.524.474,73	1.521.822,95	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	94.295.704,77	71.968.342,38	57.628.242,31	53.958.946,83	2.143.702,36	1.524.474,73	1.521.822,95 21.616.619,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha						21.616.619,27 VALOR CORRENTE		

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**								
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-11.655.059,00		
Top Down Consultoria Ltda.							Emitido por: Clébia Marinho	

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.156.356,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.384.272,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	21.388.703,63

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 19.033.332,86	15.061.412,10
DEDUÇÕES (XL) 2.253.188,74	22.781.746,57
Disponibilidade de Caixa 2.253.188,74	22.781.746,57
Disponibilidade de Caixa Bruta 7.870.534,64	26.360.970,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 5.492.486,82	3.351.436,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 124.859,08	227.787,24

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 16.780.144,12		-7.720.334,47	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			24.500.478,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-678.088,75
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.141.050,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	22.359.428,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	22.587.343,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.268.573,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.268.573,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 4/4 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
Usuário

			LIDIANE MARQUES DA COSTA		**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**		**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**	
		###.182.584-##				###.845.004-##		###.220.414-##
	Prefeita Constitucional				Secretário Municipal de Finanças			Controlador

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	3.022.825,65	2.469.661,17	2.143.702,36	0,00	3.348.784,46	41.192,95	1.939.143,76	1.524.474,73	1.521.822,95	52.475,85	406.037,91	3.754.822,37
PODER EXECUTIVO	3.022.825,64	2.469.661,17	2.143.702,36	0,00	3.348.784,45	41.192,95	1.939.143,76	1.524.474,73	1.521.822,95	52.475,85	406.037,91	3.754.822,36
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.022.825,65	2.469.661,17	2.143.702,36	0,00	3.348.784,46	41.192,95	1.939.143,76	1.524.474,73	1.521.822,95	52.475,85	406.037,91	3.754.822,37

Usuário

	LIDIANE MARQUES DA COSTA ###.182.584-##			**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO** ###.845.004-##				**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA** ###.220.414-##				
	Prefeita Constitucional							Controlador				

				Secretário Municipal de Finanças								

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.728.000,00	5.557.597,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	756.000,00	925.335,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.655.000,00	2.068.703,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.300.000,00	1.328.524,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.017.000,00	1.235.034,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.344.000,00	24.083.111,17
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	6.125.632,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	26.500,19
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	67.987,28
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	341.369,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.072.000,00	29.640.709,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.068.800,00	4.479.235,81
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.199.200,00	2.930.940,47
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.692.000,00	4.700.406,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.040.000,00	4.489.134,85
6.1.1- Principal	6.000.000,00	4.434.406,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	54.727,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		101.000,00			10.963,10			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				100.000,00				10.963,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.000,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		201.000,00			0,00			
6.3.1- Principal		200.000,00			0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.000,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		350.000,00			200.308,37			
6.4.1- Principal		350.000,00			200.308,37			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		1.931.200,00			(44.828,93)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 319.219,30 319.219,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 5.019.625,62 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.055.480,88		6.038.686,65	4.465.282,10		4.394.720,32		0,00
Top Down Consultoria Ltda.						Emitido por: Clébia Marinho		

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.287.483,26	5.852.611,48	4.287.706,85	4.217.145,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.607.000,00	2.356.195,96	1.621.596,21	1.578.504,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.680.483,26	3.496.415,52	2.666.110,64	2.638.640,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	767.997,62	186.075,17	177.575,25	177.575,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	298.997,62	144.077,52	135.577,60	135.577,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	469.000,00	41.997,65	41.997,65	41.997,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

| | | |

FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM																						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			0,00			0,00					0,00				0,00					0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00			0,00				0,00					0,00				0,00					0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00			0,00				0,00					0,00				0,00					0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA					3.150.068,57 188.016,25 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 470.040,63			0,00 0,00		VALOR NÃO APLICADO(o) 458.182,73			4.242.223,59 0,00 0,00 0,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 458.182,73			4.242.223,59 0,00 0,00 0,00 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO			94,27 0,00 0,00 0,00 % NÃO APLICADO(r) 9,75

EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																	PERMITIDO (q) 0,00					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)			VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)		VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)				VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)				VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)			VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	589.368,96			319.219,30		192.787,41				30.271,10				96.160,79			96.160,79				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS				INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.288.500,00	5.070.289,05	4.134.259,18		4.031.167,07	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	2.533.000,00	2.404.054,06	1.988.495,52		1.960.075,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.227.500,00	2.171.974,99	1.696.858,33		1.622.306,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	528.000,00	494.260,00	448.905,33		448.785,33	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS				INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.343.980,88	11.108.975,70	8.599.541,28		8.425.887,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.438.997,62	4.904.327,54	3.745.669,33		3.674.157,85	0,00
21.1.1- Creche	2.476.000,00	2.196.021,90	1.784.673,00		1.762.499,08	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.962.997,62	2.708.305,64	1.960.996,33		1.911.658,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.904.983,26	6.204.648,16	4.853.871,95		4.751.729,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.134.259,18

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.479.235,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	96.160,79
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.517.334,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.410.177,27	8.517.334,20	28,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	288.099,46	287.502,86	256.459,58	0,00	31.639,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	133.556,24	132.959,64	101.916,36	0,00	31.639,88
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.731,80	51.731,80	51.731,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	102.811,42	102.811,42	102.811,42	0,00	0,00

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

(FUNDEB ETI - Fonte 546)												
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS									
			(a)							Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			8.637.000,00							4.135.561,21		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			6.162.000,00							534.479,21		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							540.000,00					412.784,21
31.1.2- PDDE			0,00							0,00		
31.1.3- PNAE			132.000,00							114.239,39		
31.1.4 - PNATE			53.000,00							307,89		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			5.437.000,00							7.147,72		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00							858.658,85		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.475.000,00							2.742.423,15		
Top Down Consultoria Ltda.											Emitido por: Clébia Marinho	

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.131.996,96		7.385.891,66		1.887.474,53		1.669.782,44		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.468.000,00		5.848.584,56		496.325,17		327.191,89		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	892.266,57		284.911,91		265.720,04		254.875,52		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	51.000,00		10.351,85		234,13		234,13		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.081.000,00		832.567,17		771.192,42		749.865,63		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL									
32.8- OUTRAS	639.730,39		409.476,17		354.002,77		337.615,27		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 21.475.977,84		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 18.494.867,36		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 10.487.015,81		PAGAS Até o Bimestre(f) 10.095.669,83		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	14.173.487,16 10.494.483,26	0,00		12.494.578,72 9.934.752,93 0,00	9.839.818,58 7.573.334,20	0,00	9.663.838,84 7.492.416,93	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.679.003,90		2.559.825,79	2.266.484,38		2.171.421,91		0,00
33.2- Despesas de Capital	7.302.490,68		6.000.288,64		647.197,23		431.830,99		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		7.302.490,68		6.000.288,64		647.197,23	431.830,99		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	455.031,86	251.127,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.700.406,32	412.784,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.549.263,54	431.225,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	606.174,64	232.685,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.936.682,88 2.927.037,90	(203.812,56) 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	615.819,62	28.873,27

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)
Usuário

		LIDIANE MARQUES DA COSTA		**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**		**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**	
		###.182.584-##			###.845.004-##		###.220.414-##
	Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças			Controlador

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.728.000,00 2.655.000,00 756.000,00 1.017.000,00 1.300.000,00 25.430.000,00 20.000.000,00 5.000,00 400.000,00 5.000.000,00 25.000,00 0,00	5.728.000,00 2.655.000,00 756.000,00 1.017.000,00 1.300.000,00 25.430.000,00 20.000.000,00 5.000,00 400.000,00 5.000.000,00 25.000,00 0,00	5.557.597,90 2.068.703,51 1.235.034,36 1.328.524,55 22.396.183,98 15.834.694,66 6.125.632,30	925.335,48 67.987,28 341.369,55 26.500,19 0,00	97,02 77,91 122,39 121,43 102,19 88,06 79,17 1.359,74 85,34 122,51 106,00 0,00							

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.158.000,00 DOTAÇÃO INICIAL 5.688.000,00	31.158.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 5.662.000,00	27.953.781,88 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 5.171.006,67 89,71 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100 91,32			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 4.736.903,19 DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100 83,66			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 4.655.142,50 DESPESAS PAGAS % (f/c)x100 82,21			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.633.000,00 55.000,00 499.000,00 494.000,00 5.000,00 205.000,00	5.639.000,00 23.000,00 638.000,00 633.000,00 5.000,00 105.000,00	5.159.269,57	11.737,10 612.330,28 612.330,28 0,00 76.160,70	91,49 51,03 95,97 96,73 0,00 72,53	4.726.265,10 10.638,09 597.316,42 597.316,42 62.908,43	0,00	83,81 46,25 93,62 94,36 0,00 59,91	4.646.202,41 8.940,09 588.244,63 588.244,63 0,00 21.733,89		82,39 38,86 92,20 92,92 0,00 20,69	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	205.000,00 0,00	105.000,00 0,00		76.160,70 0,00	72,53 0,00	62.908,43	0,00	59,91 0,00	21.733,89 0,00		20,69 0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 508.300,00	0,00 488.300,00		0,00 482.900,00	0,00 98,89	370.660,65	0,00	0,00 75,90	0,00 364.525,70		0,00 74,65	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	508.300,00 0,00 6.900.300,00	488.300,00 0,00 6.893.300,00	6.342.397,65	482.900,00 0,00	98,89 0,00 92,00	370.660,65 5.767.788,69	0,00	75,90 0,00 83,67	364.525,70 0,00 5.629.646,72		74,65 0,00 81,66	0,00 0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						6.342.397,65 0,00			5.767.788,69 0,00			5.629.646,72 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00		
Top Down Consultoria Ltda.											Emitido por: Clébia Marinho		

MUNICÍPIO DE TIBAU **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.342.397,65	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 5.767.788,69	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 5.629.646,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.193.067,28	4.193.067,28	4.193.067,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.193.067,28	4.193.067,28	4.193.067,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.149.330,37	1.574.721,41	1.436.579,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,68	20,63	20,13

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025 Empenhos de 2024 Empenhos de 2023 Empenhos de 2022 Empenhos de 2021 e anteriores	4.193.067,28 0,00 0,00 4.043.505,98 0,00	5.767.788,69 0,00 0,00 7.463.265,90 0,00	1.574.721,41 0,00 0,00 3.419.759,92 0,00	0,00 266.349,49 67.927,50 51.470,08 48.925,46	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 266.349,49 67.927,50 0,00 48.925,46	0,00 234.867,98 0,00 0,00 0,00	0,00 31.481,51 67.927,50 51.470,08 48.925,46	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.574.721,41 0,00 0,00 3.419.759,92 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										0,00

CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00

inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				2.922.500,00 2.880.000,00		2.922.500,00 2.880.000,00		4.207.797,73 4.052.797,73			143,97 140,72							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				42.500,00	0,00	42.500,00	0,00	155.000,00 0,00			364,70 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				2.922.500,00	0,00	2.922.500,00	0,00	0,00 4.207.797,73			0,00 143,97							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: Clébia Marinho			

MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 3/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.524.000,00	9.797.190,78	6.169.227,30	62,96	5.525.707,71	56,40	5.414.930,92	55,27	0,00
Despesas Correntes	6.457.000,00	9.126.120,55	5.576.062,56	61,10	4.955.535,59	54,30	4.847.027,55	53,11	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	671.070,23	593.164,74	88,39	570.172,12	84,96	567.903,37	84,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.000,00	1.055.000,00	951.759,14	90,21	872.938,29	82,74	814.136,85	77,16	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	1.053.000,00	951.759,14	90,38	872.938,29	82,90	814.136,85	77,31	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.500,00	449.500,00	122.724,57	27,30	84.792,18	18,86	70.806,64	15,75	0,00
Despesas Correntes	274.500,00	449.500,00	122.724,57	27,30	84.792,18	18,86	70.806,64	15,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	114.300,00	51.829,61	45,34	44.571,76	38,99	43.508,77	38,06	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	106.300,00	50.759,61	47,75	43.501,76	40,92	42.438,77	39,92	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.070,00	13,37	1.070,00	13,37	1.070,00	13,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.130.500,00	11.415.990,78	7.295.540,62	63,90	6.528.009,94	57,18	6.343.383,18	55,56	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.212.000,00	15.459.190,78	11.340.233,97	73,35	10.262.610,90	66,38	10.070.073,42	65,13	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.000,00	1.693.000,00	1.564.089,42	92,38	1.470.254,71	86,84	1.402.381,48	82,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	479.500,00	554.500,00	198.885,27	35,86	147.700,61	26,63	92.540,53	16,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	668.300,00	602.600,00	534.729,61	88,73	415.232,41	68,90	408.034,47	67,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.030.800,00	18.309.290,78	13.637.938,27	74,48	12.295.798,63	67,15	11.973.029,90	65,39	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho

MUNICÍPIO DE TIBAU **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4		
				Usuário							RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art. 35)	
				LIDIANE MARQUES DA COSTA		**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**		**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**				
			###.182.584-##				###.845.004-##		###.220.414-##			
		Prefeita Constitucional				Secretário Municipal de Finanças			Controlador			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Riscos não Provisionados Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	70.216.156,48	74.625.500,00	76.049.176,97	77.500.014,32	78.978.530,18	80.485.252,62	82.020.719,73	83.585.479,90	85.180.091,97		86.805.125,44	88.461.160,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICÍPIO DE TIBAU

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA ###.182.584-##			**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO** ###.845.004-##				**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA** ###.220.414-##					
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças				Controlador					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2026** Pág.: 1/2 MUNICÍPIO DE TIBAU
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	84.897.500,00
Previsão Atualizada	84.897.500,00
Receitas Realizadas	81.397.448,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	1.268.573,55
Dotação Inicial	84.897.500,00
Dotação Atualizada	100.813.704,77
Despesas Empenhadas	78.314.972,47
Despesas Liquidadas	63.071.084,94
Despesas Pagas	59.401.789,46
Superávit Orçamentário	18.326.363,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.314.972,47
Despesas Liquidadas	63.071.084,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	92.209.649,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.558.026,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.269.015,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** -11.655.059,00 -678.088,75	**Meta Fixada no Anexo de** -11.655.059,00 -678.088,75	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** 21.616.619,27 24.500.478,59			**% em Relação à Meta (b/a)** 185,46 -3.613,16
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição** 5.492.486,82 **Cancelamento Até o Bimestre** 0,00 **Pagamento Até o Bimestre** 2.143.702,36 **Saldo a Pagar** 3.348.784,46					
Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.492.486,81 0,01 1.980.336,71		0,00 0,00 52.475,85	2.143.702,36 1.521.822,95	0,00	3.348.784,45 0,01 406.037,91
Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	1.980.336,71 0,00 7.472.823,53		52.475,85 0,00 52.475,85	1.521.822,95 3.665.525,31	0,00	406.037,91 0,00 3.754.822,37

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**Valor Apurado Até o Bimestre** 8.517.334,20 4.242.223,59			**% Mínimo a Aplicar no Exercício** 25,00 70,00 **% Aplicado Até o Bimestre** 28,74 94,27									
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** Receita de Operação de Crédito	0,00 0,00 **Valor Apurado no Exercício**			**Valor Apurado no Exercício** 0,00		0,00 15,00		0,00 0,00 **Saldo não realizado** 0,00					
Despesa de Capital Líquida **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00 **10º Exercício**					**20º Exercício**				0,00 **35º Exercício**			
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00			0,00				0,00		0,00			

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00			0,00				0,00		0,00			

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

Top Down Consultoria Ltda.						Emitido por: Clébia Marinho							

			MUNICÍPIO DE TIBAU **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
	Bimestre: 5/2026											RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00

PÚBLICOS DE SAÚDE													
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP**				**Até o Bimestre** 5.767.788,69			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	20,63
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**								0,00

Usuário

		LIDIANE MARQUES DA COSTA		**MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**		**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**	
		###.182.584-##			###.845.004-##		###.220.414-##
	Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças			Controlador

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Clébia Marinho

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:84B360C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE

1. CAPA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.185.678,12	16,31	29.169.410,95	91,72	2.634.129,05
Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	5.185.678,12	16,69	28.228.225,18	90,87	2.834.639,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	223.323,63	26,56	1.149.626,46	136,73	-308.828,46
Impostos	739.026,00	739.026,00	222.473,71	30,10	1.139.506,32	154,19	-400.480,32
Taxas	86.982,00	86.982,00	849,92	0,98	10.120,14	11,63	76.861,86
Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.790,00

Contribuições	337.317,00	337.317,00	35.503,82	10,53	299.177,14	88,69	38.139,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	35.503,82	10,53	299.177,14	88,69	38.139,86
Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	75.165,98	234,35	444.383,45	1.385,49	-412.309,45
Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	75.165,98	234,35	444.383,45	1.385,49	-412.309,45
Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	4.851.658,15	16,26	26.325.373,05	88,22	3.516.238,95
Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	3.667.815,22	16,55	20.092.785,13	90,69	2.063.296,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	409.566,25	17,43	1.993.891,28	84,88	355.231,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	774.276,68	14,51	4.238.696,64	79,43	1.097.710,36
Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	26,54	0,24	9.665,08	87,36	1.398,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	26,54	0,29	9.665,08	106,63	-601,08
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	0,00	0,00	941.185,77	127,07	-200.510,77
Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	191.050,00	9.552,50	-189.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	191.050,00	19.105,00	-190.050,00
Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	0,00	0,00	750.135,77	185,88	-346.580,77
Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	0,00	0,00	750.135,77	230,07	-424.092,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.512,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.185.678,12	16,31	29.169.410,95	91,72	2.634.129,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	31.803.540,00 5.185.678,12 16,31				29.169.410,95 232.500,17	91,72 2.634.129,05	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 2.996.103,62				29.401.911,12 2.996.103,62		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.996.103,62			2.996.103,62		

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre		Saldo	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre		Saldo	Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não
				(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	10.033.901,74	28.218.222,97	0,00
Despesas Correntes	26.942.029,00	35.255.581,24	2.268.818,12	33.487.660,20	1.767.921,04	5.308.366,38	27.765.745,22	7.489.836,02	26.597.427,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	20.919.347,94	1.141.877,90	21.063.820,19	-144.472,25	2.985.638,12	17.431.868,14	3.487.479,80	16.788.605,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	14.336.233,30	1.126.940,22	12.423.840,01	1.912.393,29	2.322.728,26	10.333.877,08	4.002.356,22	9.808.822,44	0,00
Despesas de Capital	4.634.911,00	3.953.631,62	360.097,31	3.536.749,37	416.882,25	130.525,90	1.636.165,90	2.317.465,72	1.620.795,04	0,00
INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.631.121,62	296.356,47	3.220.008,65	411.112,97	51.970,87	1.351.040,62	2.280.081,00	1.335.669,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	322.500,00	63.740,84	316.740,72	5.759,28	78.555,03	285.125,28	37.374,72	285.125,28	0,00
Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	10.033.901,74	28.218.222,97	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	10.033.901,74	28.218.222,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	0,00 37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	0,00 29.401.911,12	10.033.901,74	0,00 28.218.222,97	0,00

RESERVA DO RPPS
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA ###.813.414-##			**GETULIO LUCIANO RIBEIRO** ###.309.604-##				**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA** ###.694.204-##			
CONTROLADORA			PREFEITO					CONTADOR		

Top Down Consultoria Ltda.
2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/9 MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.185.678,12	29.169.410,95	2.634.129,05
1 Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	5.185.678,12	28.228.225,18	2.834.639,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	223.323,63	1.149.626,46	-308.828,46
1.1.1 Impostos	739.026,00	739.026,00	222.473,71	1.139.506,32	-400.480,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	71.494,00	71.494,00	8.757,70	37.606,93	33.887,07
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.200,00	33.200,00	8.757,70	27.705,65	5.494,35
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.025,00	31.025,00	8.757,70	27.705,65	3.319,35
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.294,00	38.294,00	0,00	9.901,28	28.392,72
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.294,00	38.294,00	0,00	9.901,28	28.392,72
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.793,00	549.793,00	138.785,45	732.898,27	-183.105,27
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	8.868,37	53.647,78	-23.499,78
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	8.868,37	53.647,78	-23.499,78
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	30.148,00	30.148,00	8.868,37	53.647,78	-23.499,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	519.645,00	519.645,00	129.917,08	679.250,49	-159.605,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	129.917,08	679.250,49	-259.605,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	129.917,08	679.250,49	-259.605,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	419.645,00	419.645,00	129.917,08	679.250,49	-259.605,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	117.739,00	117.739,00	74.930,56	369.001,12	-251.262,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	117.739,00	117.739,00	74.930,56	369.001,12	-251.262,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	117.739,00	117.739,00	74.930,56	369.001,12	-251.262,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	101.968,00	101.968,00	74.930,56	369.001,12	-267.033,12
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.771,00	15.771,00	0,00	0,00	15.771,00
1.1.2 Taxas	86.982,00	86.982,00	849,92	10.120,14	76.861,86
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.726,00	50.726,00	254,60	4.400,60	46.325,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	254,60	4.400,60	46.325,40
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.726,00	50.726,00	254,60	4.400,60	46.325,40
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	254,60	4.400,60	46.325,40
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	595,32	5.719,54	30.536,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	595,32	5.719,54	30.536,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.256,00	36.256,00	595,32	5.719,54	30.536,46
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	595,32	5.719,54	30.536,46
1.1.3 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.2 Contribuições	337.317,00	337.317,00	35.503,82	299.177,14	38.139,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	35.503,82	299.177,14	38.139,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	35.503,82	299.177,14	38.139,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	35.503,82	299.177,14	38.139,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	337.317,00	337.317,00	35.503,82	299.177,14	38.139,86
1.3 Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	75.165,98	444.383,45	-412.309,45
1.3.2 Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	75.165,98	444.383,45	-412.309,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.074,00	32.074,00	75.165,98	444.383,45	-412.309,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	32.074,00	32.074,00	75.165,98	444.383,45	-412.309,45
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	30.261,00	30.261,00	75.076,98	442.199,24	-411.938,24
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.261,00	30.261,00	75.076,98	442.199,24	-411.938,24
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	2.826,41	68.988,97	-68.488,97
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.532,00	4.532,00	2.982,60	22.472,27	-17.940,27
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.813,00	1.813,00	0,46	3,73	1.809,27
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.813,00	1.813,00	51.200,49	248.456,31	-246.643,31
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.313,00	2.313,00	1.733,69	8.323,76	-6.010,76

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** **Bimestre: 5/2026**					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil **2026** - Pág.: 2/9
	1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			906,00	906,00	100,86	873,81	32,19
	1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			906,00	906,00	615,89	3.422,09	-2.516,09
	1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS			1.813,00	1.813,00	6.253,66	59.469,96	-57.656,96
	1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO			906,00	906,00	0,00	-2.056,71	2.962,71
ESTADO	1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -			906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
	1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE			594,00	594,00	22,23	213,80	380,20
	1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			906,00	906,00	683,22	2.716,28	-1.810,28
	1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			906,00	906,00	44,07	128,54	777,46
	1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF			906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
	1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde			906,00	906,00	0,00	555,59	350,41
	1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO			574,00	574,00	0,00	0,00	574,00
	1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS			906,00	906,00	12,70	2.354,45	-1.448,45
	1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL			1.813,00	1.813,00	0,00	0,00	1.813,00
	1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual			906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
	1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores			906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
	1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM			906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem				906,00	906,00	766,78	5.581,55	-4.675,55
	1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc			906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
	1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN			906,00	906,00	55,60	744,44	161,56
	1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS			906,00	906,00	7.778,32	19.950,40	-19.044,40
	1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação			1.813,00	1.813,00	89,00	2.184,21	-371,21

	1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal			1.813,00	1.813,00	89,00	2.184,21	-371,21
1.7 Transferências Correntes				29.841.612,00	29.841.612,00	4.851.658,15	26.325.373,05	3.516.238,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				22.156.082,00	22.156.082,00	3.667.815,22	20.092.785,13	2.063.296,87
	1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			15.050.110,00	15.050.110,00	2.951.597,34	14.355.612,03	694.497,97
	1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			14.888.137,00	14.888.137,00	2.950.766,58	14.354.683,28	533.453,72
	1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			14.262.721,00	14.262.721,00	2.101.166,34	12.673.342,41	1.589.378,59
	1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			14.262.721,00	14.262.721,00	2.101.166,34	12.673.342,41	1.589.378,59
	1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			17.828.401,00	17.828.401,00	2.626.457,83	15.840.280,98	1.988.120,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB				-3.565.680,00	-3.565.680,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-398.741,43
	1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			625.416,00	625.416,00	849.600,24	1.681.340,87	-1.055.924,87
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				625.416,00	625.416,00	849.600,24	1.681.340,87	-1.055.924,87
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				625.416,00	625.416,00	849.600,24	1.681.340,87	-1.055.924,87
	1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			161.973,00	161.973,00	830,76	928,75	161.044,25
	1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			161.973,00	161.973,00	830,76	928,75	161.044,25
	1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			202.466,00	202.466,00	1.038,44	1.160,92	201.305,08
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB				-40.493,00	-40.493,00	-207,68	-232,17	-40.260,83
Naturais	1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			91.281,00	91.281,00	77.504,37	365.326,82	-274.045,82
	1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			94,00	94,00	0,00	250,84	-156,84
Principal	1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -			94,00	94,00	0,00	250,84	-156,84
	1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			82.123,00	82.123,00	77.504,37	365.075,98	-282.952,98
7.990/89				36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00

	1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº							
7.990/89	1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº			36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
	1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			45.867,00	45.867,00	77.504,37	365.075,98	-319.208,98
	1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			45.867,00	45.867,00	77.504,37	365.075,98	-319.208,98
	1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção			9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
Principal	1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção -			9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
	1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			4.303.287,00	4.303.287,00	410.916,71	3.577.149,59	726.137,41
	1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.257.967,00	4.257.967,00	410.916,71	3.577.149,59	680.817,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				2.607.449,00	2.607.449,00	340.942,77	3.171.782,69	-564.333,69
	1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			2.607.449,00	2.607.449,00	340.942,77	3.171.782,69	-564.333,69
	1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			327.553,00	327.553,00	37.460,77	536.830,30	-209.277,30
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada				45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 3/9		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil - Pág.: 3/9

Top Down Consultoria Ltda.

Bimestre: 5/2026

1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS 1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec.	1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de 1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec.	27.192,00	27.192,00 181.280,00		0,00 0,00		0,00	27.192,00

do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao	do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao							
Custeio dos Serviços de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro		181.280,00 453.200,00	453.200,00	55.626,00		360.645,39	0,00	181.280,00 92.554,61
Atenção à Saúde Bucal 1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -		543.840,00	543.840,00	156.000,00		720.000,00		-176.160,00
Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/ EAP 1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/ EAP 1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	54.384,00 250.000,00	54.384,00 250.000,00	33.500,00	0,00	162.250,00 1.100.277,00		-107.866,00 -850.277,00
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	429.360,00 250.000,00 725.120,00	429.360,00 250.000,00 725.120,00	58.356,00	0,00 9.529,04	291.780,00 47.753,54	0,00	137.580,00 250.000,00 677.366,46
Públicos de Saúde – Atenção Especializada 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		725.120,00 725.120,00 154.088,00	725.120,00 725.120,00 154.088,00	26.501,30	9.529,04 9.529,04	47.753,54 47.753,54 129.901,09		677.366,46 677.366,46 24.186,91
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		154.088,00	154.088,00 18.128,00	26.501,30	7.049,30	129.901,09		24.186,91
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional		18.128,00 135.960,00	135.960,00	19.452,00		32.641,09 97.260,00		-14.513,09 38.700,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		81.576,00	81.576,00	13.670,80		50.354,00		31.222,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de		81.576,00	81.576,00	13.670,80		50.354,00		31.222,00

Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica								
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		45.320,00	45.320,00 36.256,00	13.670,80	0,00	50.354,00		-5.034,00
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	36.256,00 644.414,00	644.414,00	20.272,80		177.358,27	0,00	36.256,00 467.055,73
Públicos de Saúde – Gestão do SUS 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		644.414,00	644.414,00 45.320,00	20.272,80	0,00	177.358,27		467.055,73
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por		45.320,00 599.094,00 45.320,00 45.320,00	599.094,00 45.320,00 45.320,00	20.272,80	0,00 0,00	177.358,27	0,00 0,00 0,00	45.320,00 421.735,73 45.320,00 45.320,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação		45.320,00 45.320,00 321.298,00	45.320,00 45.320,00 321.298,00	93.600,96	0,00 0,00	490.137,62	0,00 0,00	45.320,00 45.320,00 -168.839,62
-FNDE 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		196.187,00	196.187,00	67.596,46		355.167,84		-158.980,84
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		196.187,00 906,00	196.187,00 906,00	67.596,46	0,00	355.167,84	0,00	-158.980,84 906,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	906,00 77.744,00	906,00 77.744,00	26.004,50	0,00	121.840,00	0,00	906,00 -44.096,00
PNAE 1.7.1.4.52.0.1 Transferências		77.744,00	77.744,00	26.004,50		121.840,00		-44.096,00

referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar								
– PNAE - Principal 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		39.675,00	39.675,00 18.128,00	26.004,50	0,00	121.840,00		-82.165,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA 1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem 1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano 1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA 1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - 1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - 1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	18.128,00 13.596,00 6.345,00 31.064,00 31.064,00 2.512,00 9.064,00 10.424,00 9.064,00 5.320,00 2.660,00 2.660,00	13.596,00 6.345,00 31.064,00 31.064,00 2.512,00 9.064,00 10.424,00 9.064,00 5.320,00 2.660,00 2.660,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	13.129,78 13.129,78 13.129,78	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	18.128,00 13.596,00 6.345,00 17.934,22 17.934,22 -10.617,78 9.064,00 10.424,00 9.064,00 5.320,00 2.660,00 2.660,00

	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** **Bimestre: 5/2026**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil **2026** - Pág.: 4/9
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
		2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00

1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo						
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA		2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal		2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		2.837,00	2.837,00	0,00	0,00	2.837,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral		1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais		1.587.418,00	1.587.418,00	97.718,80	550.276,59	1.037.141,41
da Educação – FUNDEB 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.486.418,00	1.486.418,00	68.241,44	388.859,29	1.097.558,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.486.418,00	1.486.418,00	68.241,44	388.859,29	1.097.558,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.486.418,00	1.486.418,00	68.241,44	388.859,29	1.097.558,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		51.000,00	51.000,00	29.477,36	130.939,30	-79.939,30
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		51.000,00	51.000,00	29.477,36	130.939,30	-79.939,30
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao		51.000,00	51.000,00	31.352,14	132.814,08	-81.814,08

Fundeb - VAAR						
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR		0,00	0,00	-1.874,78	-1.874,78	1.874,78
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal		0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		466.830,00	466.830,00	35.869,68	211.795,11	255.034,89
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		466.830,00	466.830,00	35.869,68	211.795,11	255.034,89
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		466.830,00	466.830,00	35.869,68	211.795,11	255.034,89
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS		18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS		31.758,00	31.758,00	0,00	0,00	31.758,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF		54.384,00	54.384,00	0,00	3.666,00	50.718,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola		9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		154.088,00	154.088,00	7.366,33	58.009,33	96.078,67
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/ CREAS		45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias		27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV		45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD		36.256,00	36.256,00	0,00	12.000,00	24.256,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		45.320,00	45.320,00	28.503,35	138.119,78	-92.799,78
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

de Saúde – SUS - Principal						
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.858,00	260.858,00	607,36	542.487,37	-281.629,37	
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00	
Magistério – FUNDEF 1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00	
Magistério – FUNDEF 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	483.874,59	-473.904,59	
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	483.874,59	-473.904,59	
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.970,00	9.970,00	0,00	483.874,59	-473.904,59	
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00	
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00	
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98	

		MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: 5/2026**					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil **2026** - Pág.: 5/9
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal					49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98
123/2022	1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022					0,00	0,00	607,36	3.036,80	-3.036,80
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação					0,00	0,00	607,36	3.036,80	-3.036,80

de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal									
	1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
	1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades				128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
Principal	1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -				128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
	1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				2.349.123,00	2.349.123,00	409.566,25	1.993.891,28	355.231,72
	1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				2.145.017,00	2.145.017,00	409.566,25	1.965.054,21	179.962,79
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS					1.986.648,00	1.986.648,00	385.498,25	1.843.598,08	143.049,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS					1.986.648,00	1.986.648,00	385.498,25	1.843.598,08	143.049,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS					2.483.310,00	2.483.310,00	481.872,74	2.301.227,46	182.082,54
	1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB				-496.662,00	-496.662,00	-96.374,49	-457.629,38	-39.032,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA					127.158,00	127.158,00	19.453,97	102.583,00	24.575,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA					127.158,00	127.158,00	19.453,97	102.583,00	24.575,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA					158.947,00	158.947,00	24.317,45	128.228,70	30.718,30
	1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB				-31.789,00	-31.789,00	-4.863,48	-25.645,70	-6.143,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios					4.019,00	4.019,00	1.559,83	7.867,37	-3.848,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios					4.019,00	4.019,00	1.559,83	7.867,37	-3.848,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios					5.024,00	5.024,00	1.949,77	9.834,12	-4.810,12
	1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB				-1.005,00	-1.005,00	-389,94	-1.966,75	961,75
	1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				27.192,00	27.192,00	3.054,20	11.005,76	16.186,24
Principal	1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -				27.192,00	27.192,00	3.054,20	11.005,76	16.186,24
Naturais	1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos				42.000,00	42.000,00	0,00	22.612,67	19.387,33
	1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				42.000,00	42.000,00	0,00	22.612,67	19.387,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal					42.000,00	42.000,00	0,00	22.612,67	19.387,33
					40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

	1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS								
	1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS				40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada				20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS					72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS					72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal					72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
Educação	1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de				5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de				5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				44.594,00	44.594,00	0,00	6.224,40	38.369,60
	1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
	1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
	1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF					3.000,00	3.000,00	0,00	6.224,40	-3.224,40

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF					3.000,00	3.000,00	0,00	6.224,40	-3.224,40
	1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN				3.000,00	3.000,00	0,00	6.224,40	-3.224,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas					5.336.407,00	5.336.407,00	774.276,68	4.238.696,64	1.097.710,36
	1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				5.336.407,00	5.336.407,00	774.276,68	4.238.696,64	1.097.710,36
	1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				5.336.407,00	5.336.407,00	774.276,68	4.238.696,64	1.097.710,36
	1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				5.336.407,00	5.336.407,00	774.276,68	4.238.696,64	1.097.710,36
	1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -				5.336.407,00	5.336.407,00	774.276,68	4.238.696,64	1.097.710,36
FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes					11.064,00	11.064,00	26,54	9.665,08	1.398,92

	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 6/9		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil - Pág.: 6/9
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		9.064,00	9.064,00	26,54		9.665,08	-601,08
1.9.2.2 Restituições		9.064,00	9.064,00	26,54		9.665,08	-601,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições		9.064,00	9.064,00	26,54		9.665,08	-601,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		9.064,00	9.064,00	26,54		9.665,08	-601,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00

1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital		740.675,00	740.675,00	0,00	941.185,77		-200.510,77
2.1 Operações de Crédito		335.120,00	335.120,00	0,00		0,00	335.120,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		335.120,00	335.120,00	0,00		0,00	335.120,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		335.120,00	335.120,00	0,00		0,00	335.120,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		335.120,00	335.120,00	0,00		0,00	335.120,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		335.120,00	335.120,00	0,00		0,00	335.120,00
2.2 Alienação de Bens		2.000,00	2.000,00	0,00	191.050,00		-189.050,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00		-190.050,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00		-190.050,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00		-190.050,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00		-190.050,00
2.4 Transferências de Capital		403.555,00	403.555,00	0,00	750.135,77		-346.580,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		326.043,00	326.043,00	0,00	750.135,77		-424.092,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		126.896,00	126.896,00	0,00		0,00	126.896,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		126.896,00	126.896,00	0,00		0,00	126.896,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		126.896,00	126.896,00	0,00		0,00	126.896,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		35.960,00	35.960,00	0,00		0,00	35.960,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		35.960,00	35.960,00	0,00		0,00	35.960,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		22.512,00	22.512,00	0,00		0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		22.512,00	22.512,00	0,00		0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação		13.448,00	13.448,00	0,00		0,00	13.448,00

e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância							
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal		13.448,00	13.448,00	0,00		0,00	13.448,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		50.000,00	50.000,00	0,00	280.000,00		-230.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		50.000,00	50.000,00	0,00	280.000,00		-230.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		50.000,00	50.000,00	0,00	280.000,00		-230.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77		-356.948,77
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77		-356.948,77
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77		-356.948,77
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		77.512,00	77.512,00	0,00		0,00	77.512,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		77.512,00	77.512,00	0,00		0,00	77.512,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		72.512,00	72.512,00	0,00		0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		72.512,00	72.512,00	0,00		0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		72.512,00	72.512,00	0,00		0,00	72.512,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.185.678,12	29.169.410,95	2.634.129,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** **Bimestre: 5/2026**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil **2026** - Pág.: 7/9
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.185.678,12	29.169.410,95	2.634.129,05
DÉFICIT (VI) [1]				232.500,17	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.401.911,12	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	2.996.103,62		2.996.103,62	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 2.996.103,62		2.996.103,62	

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 8/9 MUNICIPIO DE VARZEA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	10.033.901,74	28.218.222,97	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.029,00	35.255.581,24	2.268.818,12	33.487.660,20	1.767.921,04	5.308.366,38	27.765.745,22	7.489.836,02	26.597.427,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	20.919.347,94	1.141.877,90	21.063.820,19	-144.472,25	2.985.638,12	17.431.868,14	3.487.479,80	16.788.605,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.182.773,00	20.919.347,94	1.141.877,90	21.063.820,19	-144.472,25	2.985.638,12	17.431.868,14	3.487.479,80	16.788.605,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.795.558,00	3.624.419,86	176.500,00	3.552.899,96	71.519,90	628.026,28	2.998.520,07	625.899,79	2.829.051,75	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.577.677,00	13.375.787,92	890.377,90	13.632.523,34	-256.735,42	2.227.399,66	11.204.874,42	2.170.913,50	10.893.869,25	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.628.990,00	2.453.849,22	75.000,00	2.447.245,84	6.603,38	130.212,18	1.797.322,60	656.526,62	1.634.533,44	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	83.938,00	3.918,00	0,00	0,00	3.918,00	0,00	0,00	3.918,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.610,00	1.436.372,94	0,00	1.431.151,05	5.221,89	0,00	1.431.151,05	5.221,89	1.431.151,05	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS										
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	14.336.233,30	1.126.940,22	12.423.840,01	1.912.393,29	2.322.728,26	10.333.877,08	4.002.356,22	9.808.822,44	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	620.000,00	772.862,30	-3.717,39	124.282,61	648.579,69	22.698,62	103.956,17	668.906,13	103.956,17	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	137.000,00	-3.717,39	124.282,61	12.717,39	22.698,62	103.956,17	33.043,83	103.956,17	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	530.000,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	136.010,00	17.050,00	6.480,00	17.040,00	10,00	6.760,00	13.800,00	3.250,00	13.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.010,00	17.050,00	6.480,00	17.040,00	10,00	6.760,00	13.800,00	3.250,00	13.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.998.246,00	13.546.321,00	1.124.177,61	12.282.517,40	1.263.803,60	2.293.269,64	10.216.120,91	3.330.200,09	9.691.066,27	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.230,00	1.330,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.330,00	68.323,00	6.800,00	49.850,00	18.473,00	6.800,00	49.850,00	18.473,00	49.850,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.579.573,00	4.733.939,65	793.486,35	4.138.842,57	595.097,08	890.446,67	3.721.759,00	1.012.180,65	3.389.651,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	191.510,00	30.910,00	0,00	20.400,00	10.510,00	0,00	20.400,00	10.510,00	20.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.157,00	849.481,33	-31.725,89	818.545,90	30.935,43	52.113,94	766.415,46	83.065,87	736.153,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.610,00	15.880,00	3.607,86	13.844,22	2.035,78	0,00	10.236,36	5.643,64	10.236,36	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.600,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540.110,00	923.551,87	-2.000,00	886.750,00	36.801,87	148.050,00	618.550,00	305.001,87	603.850,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	768.820,00	898.255,00	38.383,80	869.801,20	28.453,80	161.247,30	629.101,70	269.153,30	626.101,70	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.769.936,00	5.113.968,92	317.425,49	4.615.278,62	498.690,30	879.871,32	3.664.784,42	1.449.184,50	3.558.355,37	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.500,00	318.013,08	0,00	317.822,48	190,60	65.474,42	241.196,14	76.816,94	219.239,73	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	273.675,00	0,00	273.240,00	435,00	52.465,99	272.518,60	1.156,40	272.518,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.100,00	189.300,00	-1.800,00	180.800,00	8.500,00	36.800,00	124.600,00	64.700,00	108.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.060,00	106.122,06	0,00	97.281,32	8.840,74	0,00	96.648,14	9.473,92	96.648,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.710,00	5.471,09	0,00	61,09	5.410,00	0,00	61,09	5.410,00	61,09	0,00
4 Despesas de Capital	4.634.911,00	3.953.631,62	360.097,31	3.536.749,37	416.882,25	130.525,90	1.636.165,90	2.317.465,72	1.620.795,04	0,00
44 INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.631.121,62	296.356,47	3.220.008,65	411.112,97	51.970,87	1.351.040,62	2.280.081,00	1.335.669,76	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	310.000,00	3,74	0,00	0,00	3,74	0,00	0,00	3,74	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	3,74	0,00	0,00	3,74	0,00	0,00	3,74	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.236.911,00	3.631.117,88	296.356,47	3.220.008,65	411.109,23	51.970,87	1.351.040,62	2.280.077,26	1.335.669,76	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.614.789,00	2.681.350,70	235.259,68	2.549.416,10	131.934,60	16.447,24	848.792,00	1.832.558,70	848.792,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.514.112,00	895.257,18	61.096,79	670.592,55	224.664,63	35.523,63	502.248,62	393.008,56	486.877,76	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.010,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	322.500,00	63.740,84	316.740,72	5.759,28	78.555,03	285.125,28	37.374,72	285.125,28	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	322.500,00	63.740,84	316.740,72	5.759,28	78.555,03	285.125,28	37.374,72	285.125,28	0,00
Bimestre: 5/2026 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.000,00	322.500,00	63.740,84	316.740,72	5.759,28	78.555,03	285.125,28	37.374,72	285.125,28	0,00
9 Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 9/9 MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) 0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	10.033.901,74	28.218.222,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57 0,00	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12 0,00	10.033.901,74	28.218.222,97 0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	10.033.901,74	28.218.222,97	0,00

RESERVA DO RPPS
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA ###.813.414-##			**GETULIO LUCIANO RIBEIRO** ###.309.604-##				**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA** ###.694.204-##			
CONTROLADORA			PREFEITO					CONTADOR		

Top Down Consultoria Ltda.
3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE VARZEA

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.803.540,00**	**39.435.812,86**	**2.628.915,43**	**37.024.409,57**	**100,00**	**2.411.403,29**	**5.438.892,28**	**29.401.911,12**	**100,00**	**10.033.901,74**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	52.375,00	1.657.457,68	4,48	389.620,32	257.513,29	1.346.000,31	4,58	701.077,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	52.375,00	1.657.457,68	4,48	389.620,32	257.513,29	1.346.000,31	4,58	701.077,69	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.606.000,00	6.323.250,00	377.997,02	6.247.939,11	16,88	75.310,89	1.000.112,66	4.988.990,58	16,97	1.334.259,42	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.780.000,00	5.313.250,00	211.965,73	5.250.008,24	14,18	63.241,76	821.272,71	4.137.463,93	14,07	1.175.786,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.000,00	264.000,00	6.290,45	259.667,21	0,70	4.332,79	38.066,17	223.206,34	0,76	40.793,66	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	67.500,00	0,00	67.500,00	0,18	0,00	9.600,00	54.700,00	0,19	12.800,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.000,00	356.000,00	96.000,00	354.022,94	0,96	1.977,06	52.618,75	288.495,03	0,98	67.504,97	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	42.000,00	322.500,00	63.740,84	316.740,72	0,86	5.759,28	78.555,03	285.125,28	0,97	37.374,72	0,00
05 DEFESA NACIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.734.643,00	1.683.878,00	-62.236,22	1.567.643,55	4,23	116.234,45	234.084,21	1.182.029,11	4,02	501.848,89	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	153.764,00	275,40	134.812,72	0,36	18.951,28	17.589,40	92.227,84	0,31	61.536,16	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	986.000,00	914.713,00	-3.172,81	866.836,58	2,34	47.876,42	107.849,44	682.011,47	2,32	232.701,53	0,00
	570.243,00	615.401,00	-59.338,81	565.994,25	1,53	49.406,75	108.645,37	407.789,80	1,39	207.611,20	0,00

245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS											
246 SEGURANÇA DE RENDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.907.373,00	10.503.025,02	961.577,63	9.097.980,97	24,57	1.405.044,05	1.377.511,19	7.472.777,86	25,42	3.030.247,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000,00	8.575.958,28	883.837,20	7.185.201,38	19,41	1.390.756,90	1.153.617,43	5.967.533,34	20,30	2.608.424,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.123.373,00	1.927.066,74	77.740,43	1.912.779,59	5,17	14.287,15	223.893,76	1.505.244,52	5,12	421.822,22	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.227.895,00	8.938.117,02	545.527,58	8.978.961,32	24,25	-40.844,30	1.432.717,43	7.658.297,47	26,05	1.279.819,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000,00	1.447.547,19	109.037,68	1.391.851,96	3,76	55.695,23	229.268,68	1.181.894,20	4,02	265.652,99	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418,00	5.126.293,37	296.946,56	5.307.058,21	14,33	-180.764,84	881.157,68	4.751.697,44	16,16	374.595,93	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977,00	1.625.917,00	104.768,38	1.563.518,17	4,22	62.398,83	243.283,74	1.283.089,76	4,36	342.827,24	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500,00	700.859,46	32.851,76	694.991,09	1,88	5.868,37	71.687,92	420.300,63	1,43	280.558,83	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000,00	37.000,00	1.923,20	21.541,89	0,06	15.458,11	7.319,41	21.315,44	0,07	15.684,56	0,00
13 CULTURA	658.000,00	1.019.300,00	68.454,66	935.013,22	2,53	84.286,78	218.836,70	842.289,87	2,86	177.010,13	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	658.000,00	1.019.300,00	68.454,66	935.013,22	2,53	84.286,78	218.836,70	842.289,87	2,86	177.010,13	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	135.000,00	172.215,00	3.314,95	170.570,26	0,46	1.644,74	23.122,03	143.998,41	0,49	28.216,59	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.000,00	172.215,00	3.314,95	170.570,26	0,46	1.644,74	23.122,03	143.998,41	0,49	28.216,59	0,00
15 URBANISMO	1.277.451,00	2.992.052,58	113.191,09	2.956.609,16	7,99	35.443,42	143.363,17	1.397.754,72	4,75	1.594.297,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.228,00	770.429,58	0,00	742.822,59	2,01	27.606,99	0,00	640.592,17	2,18	129.837,41	0,00
SERVIÇOS URBANOS 452	928.223,00	2.221.623,00	113.191,09	2.213.786,57	5,98	7.836,43	143.363,17	757.162,55	2,58	1.464.460,45	0,00
16 HABITAÇÃO	270.000,00	480.000,00	230.000,00	479.940,00	1,30	60,00	35.242,00	209.468,92	0,71	270.531,08	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	270.000,00	480.000,00	230.000,00	479.940,00	1,30	60,00	35.242,00	209.468,92	0,71	270.531,08	0,00
17 SANEAMENTO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000,00	2.113.350,00	191.034,13	2.097.286,72	5,66	16.063,28	331.738,48	1.710.408,02	5,82	402.941,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	2.113.350,00	191.034,13	2.097.286,72	5,66	16.063,28	331.738,48	1.710.408,02	5,82	402.941,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.497.000,00	1.575.200,00	87.160,25	1.506.528,99	4,07	68.671,01	139.015,11	1.253.733,06	4,26	321.466,94	0,00
ABASTECIMENTO 605	206.000,00	471.000,00	0,00	470.890,81	1,27	109,19	0,00	329.900,00	1,12	141.100,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.103.200,00	87.160,25	1.035.638,18	2,80	67.561,82	139.015,11	923.833,06	3,14	179.366,94	0,00
607 IRRIGAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	538.000,00	878.000,00	34.590,00	855.686,58	2,31	22.313,42	132.314,05	760.467,85	2,59	117.532,15	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000,00	878.000,00	34.590,00	855.686,58	2,31	22.313,42	132.314,05	760.467,85	2,59	117.532,15	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
27 DESPORTO E LAZER	250.000,00	483.447,24	25.929,34	472.792,01	1,28	10.655,23	113.321,96	435.694,94	1,48	47.752,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	483.447,24	25.929,34	472.792,01	1,28	10.655,23	113.321,96	435.694,94	1,48	47.752,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.803.540,00	39.435.812,86	2.628.915,43	37.024.409,57	100,00	2.411.403,29	5.438.892,28	29.401.911,12	100,00	10.033.901,74	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA ###.813.414-##			**GETULIO LUCIANO RIBEIRO** ###.309.604-##				**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA** ###.694.204-##				
CONTROLADORA			PREFEITO				CONTADOR				

	4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.821.763,07**	**5.153.403,22**	**2.973.742,44**	**3.456.502,76**	**2.423.133,02**	**3.152.987,95**	**3.128.988,77**	**4.123.111,90**	**3.237.907,28**	**3.571.458,43**	**3.345.415,59**	**2.467.389,61**	**39.855.804,04**	**35.198.494,00**
	112.235,98	**196.968,13**	**101.978,84**	**109.895,36**	**142.766,85**	**94.455,95**	**107.309,45**	**113.347,06**	**130.528,13**	**126.021,19**	**116.395,56**	**106.928,07**	**1.458.830,57**	**840.798,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
IPTU	1.925,28	1.820,88	3.363,49	1.230,87	2.116,78	296,64	2.027,79	2.783,93	3.893,50	3.234,95	2.265,93	6.491,77	31.451,81	33.200,00
ISS	27.535,41	26.999,02	14.155,60	41.060,93	63.414,81	14.326,12	32.602,12	35.664,00	51.278,06	41.568,92	46.155,21	28.775,35	423.535,55	117.739,00
ITBI	0,00	4.442,44	0,00	4.301,11	3.429,94	0,00	0,00	0,00	600,00	1.570,23	0,00	0,00	14.343,72	38.294,00
IRRF	78.876,89	149.497,69	81.633,00	59.040,99	66.667,94	75.366,90	68.234,49	65.859,34	65.763,57	66.767,18	62.455,78	67.461,30	907.625,07	519.645,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898,40	14.208,10	2.826,75	4.261,46	7.137,38	4.466,29	4.445,05	9.039,79	8.993,00	12.879,91	5.518,64	4.199,65	81.874,42	131.920,00
Contribuições	**29.524,11**	**22.551,54**	**29.608,84**	**36.164,56**	**35.070,26**	**31.684,50**	**34.638,60**	**32.533,48**	**31.672,28**	**32.300,80**	**18.446,11**	**17.057,71**	**351.252,79**	**337.317,00**
Receita Patrimonial	**46.166,07**	**37.213,66**	**38.659,24**	**46.785,40**	**44.152,77**	**61.052,83**	**38.701,11**	**48.823,03**	**47.045,67**	**43.997,42**	**39.770,99**	**35.394,99**	**527.763,18**	**32.074,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	44.152,77	61.052,83	38.701,11	48.823,03	47.045,67	43.997,42	39.770,99	35.394,99	527.763,18	32.074,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.633.836,91**	**4.893.750,65**	**2.803.495,52**	**3.263.480,69**	**2.201.143,14**	**2.965.794,67**	**2.948.339,61**	**3.926.795,70**	**3.028.588,98**	**3.361.362,08**	**3.170.776,39**	**2.308.008,84**	**37.505.373,18**	**33.977.241,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	18.453.817,00
Cota-Parte do ICMS	180.186,55	201.806,67	250.586,24	201.342,77	212.682,57	247.347,11	227.257,11	206.434,89	251.005,53	222.698,50	256.405,88	225.466,86	2.683.220,68	2.483.310,00
Cota-Parte do IPVA	6.407,76	7.825,61	4.701,58	5.654,48	11.586,50	9.727,77	25.946,43	23.464,05	6.804,86	16.025,58	14.336,00	9.981,45	142.462,07	158.947,00
Cota-Parte do ITR	308,19	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,48	0,00	25,00	1.013,44	1.499,08	202.466,00
Transferências da LC 61/1989	798,00	966,63	845,63	887,39	878,44	772,74	928,62	1.240,12	1.122,60	1.208,81	984,09	965,68	11.598,75	5.024,00
Transferências do FUNDEB	503.707,36	606.309,37	583.004,27	556.882,43	364.192,23	481.265,08	515.219,27	539.657,49	391.239,69	485.517,29	437.566,07	434.429,41	5.898.989,96	6.923.825,00
Outras Transferências Correntes	294.407,18	1.422.883,09	276.905,92	377.081,08	327.026,48	713.981,93	348.140,89	1.227.034,25		327.015,28 1.008.000,23	309.548,41	312.004,87	6.944.029,61	5.749.852,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**2.919,24**	**0,00**	**176,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.612,63**	**72,22**	**7.776,94**	**26,54**	**0,00**	**12.584,32**	**11.064,00**
DEDUÇÕES (II)	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-388.717,00**	**-465.903,39**	**-301.984,83**	**-353.466,70**	**-415.022,70**	**-432.020,72**	**-294.601,32**	**-373.568,83**	**-314.812,25**	**-312.314,83**	**-4.433.714,29**	**4.135.629,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-388.717,00**	**-465.903,39**	**-301.984,83**	**-353.466,70**	**-415.022,70**	**-432.020,72**	**-294.601,32**	**-373.568,83**	**-314.812,25**	**-312.314,83**	**-4.433.714,29**	**4.135.629,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) =	**2.454.618,67**	**4.739.245,90**	**2.585.025,44**	**2.990.599,37**	**2.121.148,19**	**2.799.521,25**	**2.713.966,07**	**3.691.091,18**	**2.943.305,96**	**3.197.889,60**	**3.030.603,34**	**2.155.074,78**	**35.422.089,75**	**31.062.865,00**

(I - II)														

	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 2/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**	**Total**	**Previsão**

Especificação	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**953.887,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.277,00**	**-900.277,00**	**483.874,59**	**0,00**	**0,00**	**1.437.761,59**	**290.000,00**
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	**2.454.618,67**	**3.785.358,90**	**2.585.025,44**	**2.990.599,37**	**2.121.148,19**	**2.799.521,25**	**2.713.966,07**	**2.790.814,18**	**3.843.582,96**	**2.714.015,01**	**3.030.603,34**	**2.155.074,78**	**33.984.328,16**	**30.772.865,00**
- IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.277,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.277,00**	**285.000,00**
(VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**36.432,00**	**72.864,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**498.336,00**	**520.000,00**
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**2.418.186,67**	**3.712.494,90**	**2.546.121,44**	**2.951.695,37**	**2.082.244,19**	**2.760.617,25**	**2.675.062,07**	**2.751.910,18**	**2.904.401,96**	**2.475.111,01**	**2.991.699,34**	**2.116.170,78**	**32.385.715,16**	**29.967.865,00**

(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA ###.813.414-##				**GETULIO LUCIANO RIBEIRO** ###.309.604-##				**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA** ###.694.204-##					
		CONTROLADOR A				PREFEITO				CONTADOR				

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE VARZEA

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**		**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA**		
###.813.414-##	###.309.604-##			###.694.204-##	
CONTROLADORA	PREFEITO			CONTADOR	

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE VARZEA

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 31.062.865,00		28.228.225,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 840.798,00		1.149.626,46
IPTU 33.200,00		27.705,65
ISS 117.739,00		369.001,12
ITBI 38.294,00		9.901,28
IRRF 519.645,00		679.250,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 131.920,00		63.767,92
Receitas de Contribuições 337.317,00		299.177,14
Receita Patrimonial 32.074,00		444.383,45
Aplicações Financeiras (II) 32.074,00		444.383,45

Outras Receitas Patrimoniais 0,00

Transferências Correntes 29.841.612,00	26.325.373,05
Cota-Parte do FPM 14.888.137,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS 1.986.648,00	1.843.598,08
Cota-Parte do IPVA 127.158,00	102.583,00
Cota-Parte do ITR 161.973,00	928,75
Transferências da LC 61/1989 4.019,00	7.867,37

Transferências do FUNDEB 6.923.825,00	4.788.973,23
Outras Transferências Correntes 5.749.852,00	5.226.739,34
Demais Receitas Correntes 11.064,00	9.665,08

Outras Receitas Financeiras(III) 0,00

Receitas Correntes Restantes 11.064,00	9.665,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 31.030.791,00	27.783.841,73

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 740.675,00	941.185,77

Operações de Crédito (VIII) 335.120,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 2.000,00	191.050,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens 2.000,00	191.050,00

Bimestre: 5/2026

Transferências de Capital		403.555,00	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) 750.135,77
Convênios		127.512,00	280.000,00
Outras Transferências de Capital		276.043,00	470.135,77
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		405.555,00	941.185,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		31.436.346,00	28.725.027,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		31.436.346,00	28.725.027,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.255.581,24	33.487.660,20	27.765.745,22	26.597.427,93	638.443,26	69.614,01	69.614,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.919.347,94	21.063.820,19	17.431.868,14	16.788.605,49	20.779,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	14.336.233,30	12.423.840,01	10.333.877,08	9.808.822,44	617.663,81	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.255.581,24	33.487.660,20	27.765.745,22	26.597.427,93	638.443,26	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.953.631,62	3.536.749,37	1.636.165,90	1.620.795,04	111.704,73	0,00	0,00
Investimentos	3.631.121,62	3.220.008,65	1.351.040,62	1.335.669,76	111.704,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	322.500,00	316.740,72	285.125,28	285.125,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.631.131,62	3.220.008,65	1.351.040,62	1.335.669,76	111.704,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.113.312,86	36.707.668,85	29.116.785,84	27.933.097,69	750.147,99	69.614,01	69.614,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	39.113.312,86	36.707.668,85	29.116.785,84	27.933.097,69	750.147,99	69.614,01	69.614,01 -27.832,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**						-27.832,19 VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						261.784,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 3/4 MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	444.383,45

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	416.551,26

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 1.497.525,63	1.212.400,35
DEDUÇÕES (XL) 4.396.117,69	5.309.857,87
Disponibilidade de Caixa 4.396.117,69	5.309.857,87
Disponibilidade de Caixa Bruta 5.192.546,41	5.785.299,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 750.310,44	162,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 46.118,28	475.279,05

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -2.898.592,06		-4.097.457,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.198.865,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			148.551,13
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-750.147,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	448.717,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.334,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.996.103,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.996.103,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 4/4 MUNICIPIO DE VARZEA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA		**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**			**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA**	
	###.813.414-##			###.309.604-##		###.694.204-##
	CONTROLADORA			PREFEITO		CONTADOR
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		

Bimestre: 5/2026

		Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER EXECUTIVO	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA ###.813.414-##				**GETULIO LUCIANO RIBEIRO** ###.309.604-##			**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA** ###.694.204-##				
	CONTROLADORA				PREFEITO			CONTADOR				

Top Down Consultoria Ltda.
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE VARZEA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	708.878,00	1.085.858,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.200,00	27.705,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.294,00	9.901,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.739,00	369.001,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	519.645,00	679.250,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.168.935,00	19.962.073,05
2.1- Cota-Parte FPM	14.888.137,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.721,00	15.840.280,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	625.416,00	1.681.340,87
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.648,00	2.301.227,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.019,00	9.834,12
2.4- Cota-Parte ITR	161.973,00	1.160,92
2.5- Cota-Parte IPVA	127.158,00	128.228,70

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.000,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		17.877.813,00			21.047.931,59			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		3.308.703,80			3.652.412,57			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹ 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.160.749,45			1.605.836,46			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		6.928.357,00			4.811.445,50			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.340.939,00			4.261.168,91			
6.1.1- Principal		5.336.407,00			4.238.696,64			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		4.532,00			22.472,27			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		50.000,00			30.478,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				50.000,00				30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.486.418,00			388.859,29			
6.3.1- Principal		1.486.418,00			388.859,29			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		51.000,00			130.939,30			
6.4.1- Principal		51.000,00			130.939,30			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		2.027.703,20			586.284,07			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 230.482,46 230.482,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 5.041.927,96 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.094.299,88		6.281.566,13	5.273.755,25		5.257.499,33		0,00

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.646.857,00	5.940.709,58	5.008.802,15	5.007.917,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.181.977,00	1.179.796,15	995.982,95	995.982,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.836.590,54	4.134.703,93	3.660.787,04	3.659.901,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	628.289,46	626.209,50	352.032,16	352.032,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	447.442,88	340.856,55	264.953,10	249.582,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	64.500,00	59.023,68	31.812,85	31.292,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	380.642,88	279.627,87	230.935,25	216.084,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.300,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	6.188.510,81	5.180.699,93	5.164.444,01	0,00	(h) 0,00	369.254,43
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	5.120.931,68	4.351.848,28	4.350.963,22	0,00	0,00	90.679,37
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	500.197,72	377.388,57	377.388,57	0,00	0,00	346.910,57
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB	447.719,47	360.957,79	345.586,93	0,00	0,00	0,00

ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -																				
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.661,94			90.505,29				90.505,29					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	5.940.709,58			5.008.802,15				5.007.917,09					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			526.000,00			332.544,75				332.544,75				0,00				0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	385.023,68			327.765,48				327.245,48					0,00			0,00				0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	71.719,47			35.948,67				20.577,81					0,00			0,00				0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM																				

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]**					3.276.354,34 192.457,82 211.267,25 58.328,89 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 481.144,55					VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00			5.008.802,15 332.544,75 327.765,48 35.948,67 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00			5.008.802,15 332.544,75 327.765,48 35.948,67 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00			107,01 6,91 84,29 9,24 % NÃO APLICADO(r) 0,00

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	590.497,98	230.482,46	104.242,88	(11.187,56)	137.427,14	126.239,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE VARZEA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS																		INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS									LIQUIDADAS								PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)									Até o Bimestre(e)								Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.170.850,00	2.115.310,67									1.880.777,53								1.691.753,56	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil				333.620,00			308.883,70							239.857,02					210.632,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental	884.114,23	878.000,69									845.356,29								771.122,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.600,00	51.202,54									51.011,59								44.643,57	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00									0,00								0,00	0,00
20.5- Administração Geral	900.515,77	877.223,74									744.552,63								665.354,61	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00									0,00								0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**				0,00			0,00							0,00					0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS																		INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS									LIQUIDADAS								PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)									Até o Bimestre(e)								Bimestre(f)	PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		8.265.149,88			8.396.876,80		7.154.532,78				6.949.252,89		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.580.097,00			1.547.703,53		1.267.652,82				1.237.908,39		0,00
21.1.1- Creche		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola		1.580.097,00			1.547.703,53		1.267.652,82				1.237.908,39		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		6.685.052,88			6.849.173,27		5.886.879,96				5.711.344,50		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													1.880.777,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												3.652.412,57	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												126.239,58	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													5.406.950,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]				VALOR EXIGIDO (z)				VALOR APLICADO (aa)				% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.261.982,90				5.406.950,52				25,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)			RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS				SALDO FINAL	

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE	90.796,14			90.796,14		90.448,50		0,00				347,64	

DESPESAS COM MDE												
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	90.796,14			90.796,14		90.448,50		0,00			347,64	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00			0,00		0,00			0,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00			0,00		0,00		0,00			0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a) / Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	446.708,00 / 495.384,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	363.290,00 / 495.384,18
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação	198.000,00 / 357.352,05
31.1.2- PDDE	1.500,00 / 213,80
31.1.3- PNAE	78.650,00 / 124.556,28
31.1.4 - PNATE	31.970,00 / 13.258,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	53.170,00 / 3,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00 / 0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00 / 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 73.418,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
	672.967,14		582.084,52		503.764,69		502.318,35		0,00

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO												
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.820,00			15.814,64			15.436,94			15.436,94		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.945,72			14.725,72			14.618,86			14.618,86		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	500,00			0,00			0,00			0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00			0,00			0,00			0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00			0,00			0,00			0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.970,00			17.579,05			17.256,88			17.256,88		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00			0,00			0,00			0,00		0,00
32.8- OUTRAS	581.731,42			533.965,11			456.452,01			455.005,67		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)			EMPENHADAS Até o Bimestre(d)			LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)			PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.938.117,02			8.978.961,32			7.658.297,47			7.451.571,24		0,00
33.1- Despesas Correntes	8.524.044,14			8.649.499,65			7.375.582,60			7.184.227,23		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.471.079,23			7.751.149,61			6.630.547,25			6.511.175,76		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00			0,00			0,00			0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00			0,00			0,00			0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		1.052.964,91			898.350,04			745.035,35		673.051,47		0,00
33.2- Despesas de Capital	414.072,88			329.461,67			282.714,87			267.344,01		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00			0,00			0,00			0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		414.072,88			329.461,67			282.714,87		267.344,01		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	271.499,53	24.655,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.811.445,50	357.352,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.257.499,33	376.363,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(174.554,30)	5.643,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	230.827,01 5.427,61	0,00 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.845,10	5.643,81

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA		**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**			**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA**	
	###.813.414-##			###.309.604-##		###.694.204-##
	CONTROLADORA			PREFEITO		CONTADOR

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE VARZEA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM	708.878,00 33.200,00 38.294,00 117.739,00 519.645,00 20.678.148,00 17.828.401,00 202.466,00 158.947,00 2.483.310,00 5.024,00 0,00	708.878,00 33.200,00 38.294,00 117.739,00 519.645,00 20.678.148,00 17.828.401,00 202.466,00 158.947,00 2.483.310,00 5.024,00 0,00	1.085.858,54 18.280.732,18 15.840.280,98 2.301.227,46	27.705,65 9.901,28 369.001,12 679.250,49 1.160,92 128.228,70 9.834,12 0,00	153,17 83,45 25,85 313,40 130,71 88,40 88,84 0,57 80,67 92,66 195,74 0,00							

Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	21.387.026,00 DOTAÇÃO INICIAL	21.387.026,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	19.366.590,72 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 90,55 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) DESPESAS PAGAS % (f/c)x100			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital	2.315.571,00 2.020.000,00 295.571,00	1.666.061,00 1.665.989,80 71,20	1.652.085,96 1.652.085,96	0,00	99,16 99,16 0,00	1.267.996,70 1.267.996,70	0,00	76,10 76,11 0,00	1.237.858,96 1.237.858,96 0,00		74,29 74,30 0,00	0,00 0,00 0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 762.000,00	0,00 3.209.870,60	3.170.161,89	0,00	0,00 98,76	2.587.593,74	0,00	0,00 80,61	0,00 2.472.325,22		0,00 77,02	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	717.000,00 45.000,00 3.077.571,00	3.183.070,60 26.800,00 4.875.931,60	3.143.386,90 4.822.247,85	26.774,99	98,75 99,90 98,89	2.560.818,75 26.774,99 3.855.590,44		80,45 99,90 79,07	2.445.550,23 26.774,99 3.710.184,18		76,82 99,90 76,09	0,00 0,00 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.822.247,85	3.855.590,44	3.710.184,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.822.247,85	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 3.855.590,44	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 3.710.184,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.904.988,61	2.904.988,61	2.904.988,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.904.988,61	2.904.988,61	2.904.988,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.917.259,24	950.601,83	805.195,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,89	19,90	19,15

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.904.988,61	3.855.590,44	950.601,83	185.652,88	0,00	185.652,88	185.629,09	23,79	0,00	950.601,83
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2024 Empenhos de 2023 Empenhos de 2022 Empenhos de 2021 e anteriores	3.757.525,49 3.559.382,85	4.938.419,61 5.629.760,99		1.180.894,13 2.070.378,14		0,00 0,00		0,00 0,00			0,00 0,00		0,00 0,00		0,00 0,00		0,00 0,00	1.180.894,13 2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**																		0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União	4.690.207,00 4.505.183,00	4.690.207,00 4.505.183,00	3.577.149,59 3.577.149,59	76,26 79,40
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios	185.024,00	185.024,00	0,00 0,00	0,00 0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.690.207,00	4.690.207,00	0,00 3.577.149,59	0,00 76,26
TOTAL DE RECEITAS				

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)																	

MUNICIPIO DE VARZEA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	807.802,00	261.005,74	260.693,63	99,88	237.247,82	90,89	237.247,82	90,89	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	260.700,00	260.693,63	99,99	237.247,82	91,00	237.247,82	91,00	0,00
Despesas de Capital	207.802,00	305,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.022.000,00	5.366.087,68	3.997.999,49	74,50	3.366.139,60	62,72	3.282.218,64	61,16	0,00
Despesas Correntes	2.936.000,00	5.362.926,70	3.996.849,49	74,52	3.364.989,60	62,74	3.281.068,64	61,18	0,00
Despesas de Capital	1.086.000,00	3.160,98	1.150,00	36,38	1.150,00	36,38	1.150,00	36,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.829.802,00	5.627.093,42	4.258.693,12	75,68	3.603.387,42	64,03	3.519.466,46	62,54	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.123.373,00	1.927.066,74	1.912.779,59	99,25	1.505.244,52	78,11	1.475.106,78	76,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.784.000,00	8.575.958,28	7.168.161,38	83,58	5.953.733,34	69,42	5.754.543,86	67,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.907.373,00	10.503.025,02	9.080.940,97	86,46	7.458.977,86	71,01	7.229.650,64	68,83	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE VARZEA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 4/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA		GETULIO LUCIANO RIBEIRO			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
	###.813.414-##			###.309.604-##		###.694.204-##
	CONTROLADORA			PREFEITO		CONTADOR

10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE VARZEA

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos			0,00						0,00			0,00
pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE			0,00						0,00			0,00
PASSIVOS			0,00						0,00			0,00
Obrigações			0,00						0,00			0,00

decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas			0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.562.175,27	31.062.865,00	31.655.470,55	32.259.381,61	32.874.813,85	33.501.987,08	34.141.125,27	34.792.456,71	35.456.214,00		36.132.634,19	36.821.958,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA ###.813.414-##				**GETULIO LUCIANO RIBEIRO** ###.309.604-##			**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA** ###.694.204-##					
CONTROLADORA				PREFEITO			CONTADOR					

11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2026** Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE VARZEA

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	31.803.540,00
Previsão Atualizada	31.803.540,00

Receitas Realizadas	29.169.410,95
Déficit Orçamentário	232.500,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	2.996.103,62
Dotação Inicial	31.803.540,00
Dotação Atualizada	39.435.812,86
Despesas Empenhadas	37.024.409,57
Despesas Liquidadas	29.401.911,12
Despesas Pagas	28.218.222,97
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.024.409,57
Despesas Liquidadas	29.401.911,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.422.089,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.984.328,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.385.715,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** 261.784,00 148.551,13		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** -27.832,19 1.198.865,46			**% em Relação à Meta (b/a)** -10,63 807,03
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição** 750.310,44 **Cancelamento Até o Bimestre** 0,00 **Pagamento Até o Bimestre** 750.147,99 **Saldo a Pagar** 162,45					
Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	750.310,44 0,00 76.114,01		0,00 0,00 6.500,00	750.147,99 69.614,01	0,00	162,45 0,00 0,00
Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	76.114,01 0,00 826.424,45		6.500,00 0,00 6.500,00	69.614,01 819.762,00	0,00	0,00 0,00 162,45

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na	**Valor Apurado Até o Bimestre** 5.406.950,52 5.008.802,15	**% Mínimo a Aplicar no Exercício** 25,00 70,00 **% Aplicado Até o Bimestre** 25,69 107,01

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica					
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** Receita de Operação de Crédito	327.765,48 35.948,67 **Valor Apurado no Exercício**		**Valor Apurado no Exercício** 0,00	0,00 15,00	84,29 9,24 **Saldo não realizado** 0,00
Despesa de Capital Líquida **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00 **10º Exercício**			**20º Exercício**	0,00 **35º Exercício**
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00		0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

			MUNICIPIO DE VARZEA **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
	Bimestre: 5/2026											RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER**				**Até o Bimestre** 3.855.590,44			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	19,90

CONTINUADO DERIVADOS DE PPP													
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**							0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA		**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**			**SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA**	
	###.813.414-##			###.309.604-##		###.694.204-##
	CONTROLADORA			PREFEITO		CONTADOR

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B5DBE7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Viçosa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Novembro 2026							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) **Em Reais**							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.793.269,38**	**39.793.269,38**	**24.891.167,48**	**62,55**	**24.891.167,48**	**62,55**	**14.902.101,90**
RECEITAS CORRENTES	**35.914.619,85**	**35.914.619,85**	**24.000.915,14**	**66,83**	**24.000.915,14**	**66,83**	**11.913.704,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.244.951,00	1.244.951,00	598.122,55	48,04	598.122,55	48,04	646.828,45
Impostos	1.180.451,00	1.180.451,00	597.401,37	50,61	597.401,37	50,61	583.049,63
Taxas	64.500,00	64.500,00	721,18	1,12	721,18	1,12	63.778,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00						
Contribuições Sociais	0,00						
Contribuições Econômicas	0,00						
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.750,00	60.750,00	406.896,68	669,79	406.896,68	669,79	-346.146,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.750,00	60.750,00	406.896,68	669,79	406.896,68	669,79	-346.146,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.533.918,85	34.533.918,85	22.995.895,91	66,59	22.995.895,91	66,59	11.538.022,94
Transferências da União e de suas Entidades	25.939.576,48	25.939.576,48	18.728.450,93	72,20	18.728.450,93	72,20	7.211.125,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.392.838,37	3.392.838,37	1.606.085,98	47,34	1.606.085,98	47,34	1.786.752,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.201.504,00	5.201.504,00	2.661.359,00	51,17	2.661.359,00	51,17	2.540.145,00
							1 / 4

Continuação

Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes		**0,00 0,00**											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00		75.000,00			0,00	0,00			0,00	0,00	75.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00		75.000,00			0,00	0,00			0,00	0,00	75.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**3.878.649,53**		**3.878.649,53**			**890.252,34**	**22,95**		**890.252,34**		**22,95**	**2.988.397,19**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00		120.000,00			0,00	0,00			0,00	0,00	120.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00		120.000,00			0,00	0,00			0,00	0,00	120.000,00	
		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo														
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00		220.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	220.000,00	
Alienação de Bens Móveis	160.000,00		160.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	160.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00		60.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.538.649,53		3.538.649,53			890.252,34		25,16		890.252,34		25,16	2.648.397,19	
Transferências da União e de suas Entidades	3.050.010,00		3.050.010,00			890.252,34		29,19		890.252,34		29,19	2.159.757,66	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	488.639,53		488.639,53				0,00	0,00			0,00	0,00	488.639,53	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		**0,00**		**0,00**			**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.793.269,38**		**39.793.269,38**		**24.891.167,48**			**62,55**	**24.891.167,48**			**62,55**	**14.902.101,90**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**		**0,00**			**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00

Mobiliária		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Contratual		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
												Continua	2 /	

Mobiliária Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			**39.793.269,38**	**39.793.269,38**		**24.891.167,48**	**62,55**	**24.891.167,48**	**62,55**	**14.902.101,90**
DÉFICIT (VI)			-------		-------	-------	-------	**4.033.819,27**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			**39.793.269,38**	**39.793.269,38**		**24.891.167,48**	**62,55**	**28.924.986,75**	**72,69**	**10.868.282,63**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)			-------		-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-------		-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-------		-------	-------	-------	-------	-------	-------
			DESPESAS							
						DESPESAS LIQUIDADAS				
			EMPENHADAS						**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**			**SALDO**					
								SALDO	**PAGAS ATÉ O**	**RESTOS A**
	INICIAL	**ATUALIZADA**								
DESPESAS			**No**	**Até o**		**No**	**Até o**		**BIMESTRE**	**PAGAR NÃO**
	(d)	**(e)**	**Bimestre**	**Bimestre**	**(g) = (e-f)**	**Bimestre**	**Bimestre**	**(i) = (e-h)**		**PROCESSADOS**
				(f)			**(h)**		**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.242.531,33**	**45.308.848,04**	**28.924.986,75**	**28.924.986,75**	**16.383.861,29**	**26.249.939,43**	**26.249.939,43**	**19.058.908,61**	**23.876.125,93**	**2.675.047,32**
DESPESAS CORRENTES	**33.693.024,91**	**37.351.915,57**	**25.670.074,86**	**25.670.074,86**	**11.681.840,71**	**23.024.045,58**	**23.024.045,58**	**14.327.869,99**	**21.705.356,39**	**2.646.029,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.560.282,02	11.413.992,02	9.022.197,20	9.022.197,20	2.391.794,82	7.994.948,86	7.994.948,86	3.419.043,16	7.459.044,75	1.027.248,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.132.742,89	25.937.923,55	16.647.877,66	16.647.877,66	9.290.045,89	15.029.096,72	15.029.096,72	10.908.826,83	14.246.311,64	1.618.780,94
DESPESAS DE CAPITAL	**9.549.506,42**	**7.956.932,47**	**3.254.911,89**	**3.254.911,89**	**4.702.020,58**	**3.225.893,85**	**3.225.893,85**	**4.731.038,62**	**2.170.769,54**	**29.018,04**
INVESTIMENTOS	9.549.506,42	7.956.932,47	3.254.911,89	3.254.911,89	4.702.020,58	3.225.893,85	3.225.893,85	4.731.038,62	2.170.769,54	29.018,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**545.002,00**	**32.002,00**	**0,00**	**0,00**	**32.002,00**	**0,00**	**0,00**	**32.002,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.787.533,33**	**45.340.850,04**	**28.924.986,75**	**28.924.986,75**	**16.415.863,29**	**26.249.939,43**	**26.249.939,43**	**19.090.910,61**	**23.876.125,93**	**2.675.047,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.787.533,33**	**45.340.850,04**	**28.924.986,75**	**28.924.986,75**	**16.415.863,29**	**26.249.939,43**	**26.249.939,43**	**19.090.910,61**	**23.876.125,93**	**2.675.047,32**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.015.041,55**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.787.533,33**	**45.340.850,04**	**28.924.986,75**	**28.924.986,75**	**16.415.863,29**	**26.249.939,43**	**26.249.939,43**	**19.090.910,61**	**24.891.167,48**	**2.675.047,32**
										3 /

RESERVA DO RPPS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O RESTOS A BIMESTRE PAGAR NÃO PROCESSADOS (j) (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**545.002,00**	**32.002,00**			**32.002,00**			**32.002,00**	
DESPESAS CORRENTES	**545.002,00**	**32.002,00**			**32.002,00**			**32.002,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.002,00	32.002,00			32.002,00			32.002,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1626-5353-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:09.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão									
segregadas em:									
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									
									4 /

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:5868CC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Novembro 2026										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**										
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**(b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**				**(d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.242.531,33	45.308.848,04	28.924.986,75	28.924.986,75	100,00	16.383.861,29	26.249.939,43	26.249.939,43	100,00	19.058.908,61	2.675.047,32

LEGISLATIVA	2.043.976,39	2.043.976,39	1.678.995,45	1.678.995,45	5,80	364.980,94	1.467.043,39	1.467.043,39	5,59	576.933,00	211.952,06
Ação Legislativa	2.043.976,39	2.043.976,39	1.678.995,45	1.678.995,45	5,80	364.980,94	1.467.043,39	1.467.043,39	5,59	576.933,00	211.952,06
ADMINISTRAÇÃO	12.446.035,94	13.596.435,94	11.026.374,45	11.026.374,45	38,12	2.570.061,49	9.884.800,37	9.884.800,37	37,66	3.711.635,57	1.141.574,08
Administração Geral	12.440.035,94	13.594.435,94	11.026.374,45	11.026.374,45	38,12	2.568.061,49	9.884.800,37	9.884.800,37	37,66	3.709.635,57	1.141.574,08
Comunicação Social	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.000,00	535.000,00	476.231,92	476.231,92	1,65	58.768,08	460.726,61	460.726,61	1,76	74.273,39	15.505,31
Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00	5.000,00	0,00			5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	103.000,00	133.000,00	122.231,92	122.231,92	0,42	10.768,08	106.726,61	106.726,61	0,41	26.273,39	15.505,31
Serviços Socioassistenciais	350.000,00	354.000,00	354.000,00	354.000,00	1,22		354.000,00	354.000,00	1,35	0,00	
SAÚDE	8.515.830,48	11.001.884,19	8.182.533,56	8.182.533,56	28,29	2.819.350,63	7.303.810,33	7.303.810,33	27,82	3.698.073,86	878.723,23
Atenção Básica	5.233.088,26	7.301.613,75	5.464.833,19	5.464.833,19	18,89	1.836.780,56	4.889.439,71	4.889.439,71	18,63	2.412.174,04	575.393,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	388.001,00	355.785,00	118.846,07	118.846,07	0,41	236.938,93	97.077,89	97.077,89	0,37	258.707,11	21.768,18
Vigilância Sanitária	109.305,24	5.805,24	0,00			5.805,24				5.805,24	
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	121.000,00	112.875,54	112.875,54	0,39	8.124,46	90.931,96	90.931,96	0,35	30.068,04	21.943,58
Administração Geral	2.287.929,98	3.196.225,04	2.464.529,60	2.464.529,60	8,52	731.695,44	2.204.911,61	2.204.911,61	8,40	991.313,43	259.617,99
Demais Subfunções	301.506,00	21.455,16	21.449,16	21.449,16	0,07	6,00	21.449,16	21.449,16	0,08	6,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.432.198,15	9.409.436,15	5.462.639,24	5.462.639,24	18,89	3.946.796,91	5.116.060,29	5.116.060,29	19,49	4.293.375,86	346.578,95
Ensino Fundamental	2.655.208,72	2.783.068,72	1.436.163,37	1.436.163,37	4,97	1.346.905,35	1.214.274,91	1.214.274,91	4,63	1.568.793,81	221.888,46
Ensino Superior	158.000,00	250.000,00	239.300,00	239.300,00	0,83	10.700,00	233.500,00	233.500,00	0,89	16.500,00	5.800,00
Educação Infantil	3.385.808,37	5.045.808,37	3.344.255,05	3.344.255,05	11,56	1.701.553,32	3.225.364,57	3.225.364,57	12,29	1.820.443,80	118.890,48
Educação Especial	370.655,50	142.655,50	47.725,21	47.725,21	0,16	94.930,29	47.725,21	47.725,21	0,18	94.930,29	0,00
Educação Básica	457.007,00	338.507,00	427,55	427,55	0,00	338.079,45	427,55	427,55	0,00	338.079,45	0,00
Administração Geral	663.673,00	399.911,00	284.380,90	284.380,90	0,98	115.530,10	284.380,90	284.380,90	1,08	115.530,10	0,00
Demais Subfunções	741.845,56	449.485,56	110.387,16	110.387,16	0,38	339.098,40	110.387,15	110.387,15	0,42	339.098,41	0,01
											1 / 3
Continuação											
CULTURA	2.818.185,66	1.882.342,41	92.547,06	92.547,06	0,32	1.789.795,35	71.552,41	71.552,41	0,27	1.810.790,00	20.994,65
Difusão Cultural	2.068.185,66	1.132.342,41	92.547,06	92.547,06	0,32	1.039.795,35	71.552,41	71.552,41	0,27	1.060.790,00	20.994,65
Demais Subfunções	750.000,00	750.000,00	0,00			750.000,00				750.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00			1.000,00				1.000,00	
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00			1.000,00				1.000,00	
URBANISMO	3.928.379,71	2.677.379,71	103.148,78	103.148,78	0,36	2.574.230,93	65.248,78	65.248,78	0,25	2.612.130,93	37.900,00
Infra-Estrutura Urbana	3.928.377,71	2.677.377,71	103.148,78	103.148,78	0,36	2.574.228,93	65.248,78	65.248,78	0,25	2.612.128,93	37.900,00
Administração Geral	2,00	2,00				2,00				2,00	
HABITAÇÃO	3.570.000,00	3.570.000,00	1.865.182,16	1.865.182,16	6,45	1.704.817,84	1.843.363,12	1.843.363,12	7,02	1.726.636,88	21.819,04
Habitação Urbana	3.350.000,00	3.350.000,00	1.645.182,16	1.645.182,16	5,69	1.704.817,84	1.623.363,12	1.623.363,12	6,18	1.726.636,88	21.819,04
	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,76	0,00	220.000,00	220.000,00	0,84	0,00	0,00
SANEAMENTO	384.266,50	121.034,75				121.034,75				121.034,75	
Saneamento Básico Urbano	67.026,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Administração Geral	190.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Demais Subfunções	127.240,50	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.240,50	77.240,50				77.240,50				77.240,50	
Recursos Hídricos	137.240,50	77.240,50	0,00	0,00	0,00	77.240,50	0,00	0,00	0,00	77.240,50	0,00
AGRICULTURA	411.915,00	344.615,00	4.334,13	4.334,13	0,01	340.280,87	4.334,13	4.334,13	0,02	340.280,87	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	411.915,00	344.615,00	4.334,13	4.334,13	0,01	340.280,87	4.334,13	4.334,13	0,02	340.280,87	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	48.000,00	33.000,00	33.000,00	0,11	15.000,00	33.000,00	33.000,00	0,13	15.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	48.000,00	33.000,00	33.000,00	0,11	15.000,00	33.000,00	33.000,00	0,13	15.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	545.002,00	32.002,00				32.002,00				32.002,00	
TOTAL (III) = (I + II)	43.787.533,33	45.340.850,04	28.924.986,75	28.924.986,75	100,00	16.415.863,29	26.249.939,43	26.249.939,43	100,00	19.090.910,61	2.675.047,32
											Continua 2 /
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	545.002,00	32.002,00	0,00	0,00	0,00	32.002,00	0,00	0,00	0,00	32.002,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	524.002,00	32.002,00	0,00	0,00	0,00	32.002,00	0,00	0,00	0,00	32.002,00	0,00
Administração Geral	524.002,00	32.002,00				32.002,00				32.002,00	
EDUCAÇÃO	21.000,00										
Educação Especial	21.000,00										
FONTE: Sistema e-Pública (1105-5494-980). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:10.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
											3 /

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:6C306014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Novembro 2026												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**												
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**		**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**		
		Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
	98.922,87	3.950,80	102.872,87	0,00	0,80	125.093,84	0,00	125.093,83	2.501,88	0,00	122.591,96	122.592,76
(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	98.922,87	3.950,80	102.872,87	0,00	0,80	125.093,84	0,00	125.093,83	2.501,88	0,00	122.591,96	122.592,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	98.922,87	3.950,80	102.872,87	0,00	0,80	125.093,84	0,00	125.093,83	2.501,88	0,00	122.591,96	122.592,76

TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema e-Pública (1827-3727-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 11:12.												
												1 / 1

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:7C7279E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	2.992.016,23	86,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	86.584,39	16,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	69.905,62	66,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.732.897,07	95,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	1.102.629,15	109,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.625.000,00	33.125.000,00	27.164.132,94	82,00
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	21.112.926,18	78,20
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	8.328,67	166,57
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	571.186,61	95,20
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.500.000,00	5.448.711,86	99,07
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	22.979,62	114,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.095.000,00	36.595.000,00	30.156.149,17	82,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.468.250,00	2.982.327,19	2.877.880,24	96,50	2.424.951,71	81,31	2.366.760,66	79,36	0,00
Despesas Correntes	1.418.250,00	2.894.853,19	2.808.439,49	97,01	2.412.245,29	83,33	2.354.054,24	81,32	0,00

Despesas de Capital	50.000,00	87.474,00	69.440,75	79,38	12.706,42	14,53	12.706,42	14,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.000,00	2.846.217,90	2.748.932,13	96,58	2.376.491,08	83,50	2.202.040,29	77,37	0,00
Despesas Correntes	1.929.000,00	2.836.217,90	2.742.158,35	96,68	2.370.567,60	83,58	2.196.116,81	77,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.773,78	67,74	5.923,48	59,23	5.923,48	59,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	599.813,85	586.271,24	97,74	455.724,45	75,98	430.730,78	71,81	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	599.813,85	586.271,24	97,74	455.724,45	75,98	430.730,78	71,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	155.000,00	154.782,27	99,86	83.658,31	53,97	83.658,31	53,97	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	155.000,00	154.782,27	99,86	83.658,31	53,97	83.658,31	53,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.723.000,00	2.156.647,65	2.084.926,92	96,67	1.833.594,86	85,02	1.798.456,24	83,39	0,00
Despesas Correntes	1.713.000,00	2.156.647,65	2.084.926,92	96,67	1.833.594,86	85,02	1.798.456,24	83,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.418.000,00	8.740.256,59	8.452.792,80	96,71	7.174.420,41	82,08	6.881.646,28	78,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.452.792,80	7.174.420,41	6.881.646,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.135.809,79	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.316.983,01	7.174.420,41	6.881.646,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.523.422,38	4.523.422,38	4.523.422,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	4.523.422,38	4.523.422,38	4.523.422,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.793.560,63	2.650.998,03	2.358.223,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,26	23,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.374.000,00	7.494.000,00	8.324.191,09	111,08
Proveniente da União	7.312.000,00	7.432.000,00	8.323.917,72	112,00
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	273,37	0,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.379.000,00	7.499.000,00	8.324.191,09	111,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.648.500,00	6.806.021,89	5.765.758,49	84,72	5.001.384,71	73,48	4.838.338,60	71,09	0,00
Despesas Correntes	4.455.500,00	6.110.068,35	5.160.183,77	84,45	4.594.076,11	75,19	4.431.030,00	72,52	0,00
Despesas de Capital	193.000,00	695.953,54	605.574,72	87,01	407.308,60	58,53	407.308,60	58,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.183.500,00	651.282,09	503.054,39	77,24	457.195,08	70,20	457.195,08	70,20	0,00
Despesas Correntes	1.152.500,00	637.282,10	494.054,40	77,53	448.195,09	70,33	448.195,09	70,33	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	13.999,99	8.999,99	64,29	8.999,99	64,29	8.999,99	64,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	422.500,00	301.186,15	70.624,58	23,45	30.999,55	10,29	30.999,55	10,29	0,00
Despesas Correntes	417.500,00	296.186,15	70.624,58	23,84	30.999,55	10,47	30.999,55	10,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	832.500,00	535.000,00	335.385,27	62,69	330.062,62	61,69	329.319,15	61,56	0,00
Despesas Correntes	832.500,00	535.000,00	335.385,27	62,69	330.062,62	61,69	329.319,15	61,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	167.500,00	165.500,00	165.000,00	99,70	129.916,45	78,50	129.916,45	78,50	0,00
Despesas Correntes	167.500,00	165.500,00	165.000,00	99,70	129.916,45	78,50	129.916,45	78,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.357.000,00	8.473.990,13	6.839.822,73	80,72	5.949.558,41	70,21	5.785.768,83	68,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.116.750,00	9.788.349,08	8.643.638,73	88,31	7.426.336,42	75,87	7.205.099,26	73,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.122.500,00	3.497.499,99	3.251.986,52	92,98	2.833.686,16	81,02	2.659.235,37	76,03	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	594.000,00	901.000,00	656.895,82	72,91	486.724,00	54,02	461.730,33	51,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	862.500,00	690.000,00	490.167,54	71,04	413.720,93	59,96	412.977,46	59,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.750,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.890.500,00	2.322.147,65	2.249.926,92	96,89	1.963.511,31	84,56	1.928.372,69	83,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.775.000,00	17.214.246,72	15.292.615,53	88,84	13.123.978,82	76,24	12.667.415,11	73,59	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
FERNANDO ANTONIO BEZERRA					***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***				
Prefeito Municipal					Contadora CRC-RN 5231/O-7				

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8E3E99E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
R$ 1

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT %			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT %			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	52.750.331,54	5.768.417,25	45.100.999,81	100,00	7.649.331,73	7.204.920,82	36.051.181,84	100,00	16.699.149,70	0,00

Legislativa	2.800.000,00	2.790.000,00	167.500,00	2.419.120,63	5,36	370.879,37	375.043,79	1.939.088,17	5,38	850.911,83	0,00
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.749.100,00	167.500,00	2.419.120,63	5,36	329.979,37	375.043,79	1.939.088,17	5,38	810.011,83	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00
Administração	8.500.000,00	9.172.300,00	1.228.527,96	8.560.475,82	18,98	611.824,18	1.222.401,97	7.285.184,99	20,21	1.887.115,01	0,00
Planejamento e Orçamento	1.035.000,00	1.022.200,00	106.000,00	992.318,40	2,20	29.881,60	162.149,18	896.055,09	2,49	126.144,91	0,00
Administração Financeira	1.140.000,00	614.000,00	15.138,00	445.812,53	0,99	168.187,47	32.905,16	405.503,62	1,12	208.496,38	0,00
Controle Interno	200.000,00	1.000,00	0,00	150,00	0,00	850,00	150,00	150,00	0,00	850,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.435.000,00	6.375.100,00	1.085.485,16	6.127.683,03	13,59	247.416,97	972.920,51	5.056.431,05	14,03	1.318.668,95	0,00
Demais Subfunções	2.640.000,00	1.160.000,00	21.904,80	994.511,86	2,21	165.488,14	54.277,12	927.045,23	2,57	232.954,77	0,00
Assistência Social	3.770.000,00	2.782.000,00	159.488,00	1.582.274,41	3,51	1.199.725,59	238.774,85	1.262.469,34	3,50	1.519.530,66	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	90.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	153.000,00	0,00	72.000,00	0,16	81.000,00	16.615,24	68.132,34	0,19	84.867,66	0,00
Assistência Comunitária	483.000,00	282.000,00	500,00	3.700,00	0,01	278.300,00	503,34	3.133,14	0,01	278.866,86	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.944.000,00	2.217.000,00	158.988,00	1.506.574,41	3,34	710.425,59	221.656,27	1.191.203,86	3,30	1.025.796,14	0,00
Administração Geral	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Saúde	10.730.000,00	16.594.785,62	1.933.630,01	13.740.276,20	30,47	2.854.509,42	2.192.420,76	10.855.529,11	30,11	5.739.256,51	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.649.000,00	7.677.385,62	620.365,00	5.529.668,34	12,26	2.147.717,28	705.099,09	4.251.283,15	11,79	3.426.102,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	887.000,00	1.324.500,00	170.500,00	1.175.910,32	2,61	148.589,68	190.345,75	903.040,70	2,50	421.459,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	118.000,00	0,00	5.000,00	0,01	113.000,00	1.000,00	4.500,00	0,01	113.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	200.000,00	0,00	100.643,20	0,22	99.356,80	12.206,28	62.544,96	0,17	137.455,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	173.000,00	30.000,00	119.108,00	0,26	53.892,00	19.452,00	100.836,00	0,28	72.164,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	3.792.000,00	6.538.900,00	1.018.765,01	6.380.446,34	14,15	158.453,66	1.186.056,98	5.184.987,83	14,38	1.353.912,17	0,00
Demais Subfunções	853.000,00	533.000,00	94.000,00	429.500,00	0,95	103.500,00	78.260,66	348.336,47	0,97	184.663,53	0,00
Educação	14.580.000,00	11.272.845,92	1.651.703,77	10.402.333,56	23,06	870.512,36	1.857.905,77	8.607.751,06	23,88	2.665.094,86	0,00
Ensino Fundamental	11.715.000,00	8.668.445,92	1.262.507,37	8.515.091,43	18,88	153.354,49	1.527.128,87	7.228.929,44	20,05	1.439.516,48	0,00
Ensino Médio	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.435.000,00	2.499.400,00	389.196,40	1.865.242,13	4,14	634.157,87	330.776,90	1.378.821,62	3,82	1.120.578,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	75.000,00	0,00	22.000,00	0,05	53.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.280.000,00	3.344.000,00	77.000,00	3.121.703,09	6,92	222.296,91	173.357,00	1.881.645,09	5,22	1.462.354,91	0,00
Difusão Cultural	1.280.000,00	3.344.000,00	77.000,00	3.121.703,09	6,92	222.296,91	173.357,00	1.881.645,09	5,22	1.462.354,91	0,00
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
Urbanismo	3.600.000,00	4.696.900,00	483.417,64	4.418.358,78	9,80	278.541,22	1.049.044,36	3.558.116,25	9,87	1.138.783,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	377.900,00	0,00	317.013,36	0,70	60.886,64	0,00	317.013,34	0,88	60.886,66	0,00
Serviços Urbanos	2.840.000,00	4.319.000,00	483.417,64	4.101.345,42	9,09	217.654,58	1.049.044,36	3.241.102,91	8,99	1.077.897,09	0,00
Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.120.000,00	307.000,00	0,00	82.518,00	0,18	224.482,00	10.575,41	71.061,41	0,20	235.938,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.120.000,00	307.000,00	0,00	82.518,00	0,18	224.482,00	10.575,41	71.061,41	0,20	235.938,59	0,00

Agricultura	1.510.000,00	759.000,00	30.000,00	404.705,67	0,90	354.294,33	42.711,62	307.005,51	0,85	451.994,49	0,00
Abastecimento	180.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Extensão Rural	1.330.000,00	669.000,00	30.000,00	404.705,67	0,90	264.294,33	42.711,62	307.005,51	0,85	361.994,49	0,00
Comunicações	210.000,00	117.500,00	0,00	65.000,00	0,14	52.500,00	10.000,00	55.000,00	0,15	62.500,00	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	117.500,00	0,00	65.000,00	0,14	52.500,00	10.000,00	55.000,00	0,15	62.500,00	0,00
Transporte	830.000,00	260.000,00	20.000,00	63.750,03	0,14	196.249,97	10.000,00	53.750,03	0,15	206.249,97	0,00
Transporte Rodoviário	830.000,00	260.000,00	20.000,00	63.750,03	0,14	196.249,97	10.000,00	53.750,03	0,15	206.249,97	0,00
Desporto e Lazer	690.000,00	354.000,00	17.149,87	240.483,62	0,53	113.516,38	22.685,29	174.580,88	0,48	179.419,12	0,00
Desporto Comunitário	690.000,00	354.000,00	17.149,87	240.483,62	0,53	113.516,38	22.685,29	174.580,88	0,48	179.419,12	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	52.750.331,54	5.768.417,25	45.100.999,81	100,00	7.649.331,73	7.204.920,82	36.051.181,84	100,00	16.699.149,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1396], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9A69B14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	901.740,00	901.740,00	3.532.153,49	391,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.790,00	65.790,00	14.703,66	22,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.650,00	15.650,00	8.795,00	56,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.000,00	417.000,00	3.023.694,80	725,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	403.300,00	403.300,00	484.960,03	120,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.965.316,00	31.965.316,00	21.583.744,58	67,52
Cota-Parte FPM	26.578.491,00	26.578.491,00	15.834.694,66	59,57
Cota-Parte ITR	1.130,00	1.130,00	1.287,47	113,93
Cota-Parte IPVA	78.160,00	78.160,00	84.981,42	108,72
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	5.638.155,31	106,38
Cota-Parte IPI-Exportação	7.535,00	7.535,00	24.625,72	326,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.867.056,00	32.867.056,00	25.115.898,07	76,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.463.000,00	5.085.240,00	4.783.770,26	94,07	4.132.197,80	81,25	4.125.985,80	81,13	0,00
Despesas Correntes	4.423.000,00	4.012.040,00	3.713.299,83	92,55	3.189.775,21	79,50	3.183.563,21	79,35	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.073.200,00	1.070.470,43	99,74	942.422,59	87,81	942.422,59	87,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.200.000,00	1.526.000,00	1.057.884,17	69,32	1.051.701,56	68,91	976.960,55	64,02	0,00
Despesas Correntes	900.000,00	1.447.000,00	995.898,83	68,82	989.716,23	68,39	914.975,22	63,23	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	79.000,00	61.985,34	78,46	61.985,33	78,46	61.985,33	78,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	47.060,00	16.210,00	34,44	16.210,00	34,44	16.210,00	34,44	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	40.060,00	16.210,00	40,46	16.210,00	40,46	16.210,00	40,46	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	136.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.968.000,00	6.677.700,00	5.857.864,43	87,72	5.200.109,36	77,87	5.119.156,35	76,66	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)									

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.857.864,43	5.200.109,36	5.119.156,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.857.864,43	5.200.109,36	5.119.156,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.767.384,71	3.767.384,71	3.767.384,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.767.384,71	3.767.384,71	3.767.384,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.090.479,72	1.432.724,65	1.351.771,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,32	20,70	20,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.767.384,71	5.200.109,36	1.432.724,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432.724,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.553,25
Empenhos de 2021 e anteriores	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.057,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.927.000,00	5.927.000,00	9.942.039,09	167,74
Proveniente da União	5.874.000,00	5.874.000,00	9.942.039,09	169,25
Proveniente dos Estados	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.927.000,00	5.927.000,00	9.942.039,09	167,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.437.000,00	6.546.900,00	5.303.391,88	81,00	5.091.580,59	77,77	5.063.047,44	77,33	0,00
Despesas Correntes	3.085.000,00	6.393.900,00	5.273.509,18	82,47	5.061.697,89	79,16	5.033.164,74	78,71	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	153.000,00	29.882,70	19,53	29.882,70	19,53	29.882,70	19,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.090.000,00	1.193.400,00	573.209,19	48,03	523.189,56	43,84	523.189,56	43,84	0,00
Despesas Correntes	740.000,00	1.173.400,00	573.209,19	48,85	523.189,56	44,58	523.189,56	44,58	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.000,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	921.000,00	851.400,00	776.122,77	91,15	763.623,85	89,69	721.346,50	84,72	0,00
Despesas Correntes	714.000,00	841.400,00	776.122,77	92,24	763.623,85	90,75	721.346,50	85,73	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.000,00	305.800,00	281.354,10	92,00	280.071,75	91,58	280.071,75	91,58	0,00
Despesas Correntes	283.000,00	305.800,00	281.354,10	92,00	280.071,75	91,58	280.071,75	91,58	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	149.000,00	484.000,00	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	484.000,00	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.952.000,00	9.402.200,00	7.340.052,87	78,06	7.064.440,68	75,13	6.993.630,18	74,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	11.632.140,00	10.087.162,14	86,71	9.223.778,39	79,29	9.189.033,24	78,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.290.000,00	2.719.400,00	1.631.093,36	59,97	1.574.891,12	57,91	1.500.150,11	55,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.065.000,00	898.460,00	792.332,77	88,18	779.833,85	86,79	737.556,50	82,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	321.300,00	281.354,10	87,56	280.071,75	87,16	280.071,75	87,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.000,00	487.300,00	405.974,93	83,31	405.974,93	83,31	405.974,93	83,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.920.000,00	16.079.900,00	13.197.917,30	82,07	12.264.550,04	76,27	12.112.786,53	75,32	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4FF96D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE JANDAIRA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.347.417,00	5.243.483,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	106.042,00	35.840,96
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.588,00	16.470,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.243.333,00	4.909.348,08
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	980.454,00	281.824,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.953.692,00	29.057.482,11
2.1- Cota-Parte FPM	19.305.786,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.560.528,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.745.258,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	13.425.488,00	11.324.978,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.119,00	48.269,19
2.4- Cota-Parte ITR	3.337,00	5.790,10
2.5- Cota-Parte IPVA	198.962,00	156.822,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.301.109,00	34.300.965,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	6.241.686,80	5.474.110,23
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.583.590,45	3.101.130,50
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.239.775,00	8.868.418,87

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.843.300,00			8.694.050,67			
6.1.1- Principal		10.796.300,00			8.654.225,16			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		47.000,00			39.825,51			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		46.000,00			24.753,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				45.475,00				24.753,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		525,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		333.000,00			173.551,54			
6.3.1- Principal		332.475,00			173.551,54			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		525,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		17.475,00			(23.936,34)			
6.4.1- Principal		17.475,00			(23.936,34)			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		4.554.613,20			3.180.114,93			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 8.868.418,87 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.	11.212.800,00		11.054.716,50	10.168.993,96		10.163.908,54		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.547.400,00	8.526.160,00	7.710.450,79	7.705.365,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.476.900,00	2.470.000,00	2.069.768,04	2.064.682,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.070.500,00	6.056.160,00	5.640.682,75	5.640.682,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.665.400,00	2.528.556,50	2.458.543,17	2.458.543,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	62.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.603.300,00	2.528.556,50	2.458.543,17	2.458.543,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras			0,00			0,00					0,00				0,00				0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 11.054.716,50 11.054.716,50				**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 10.168.993,96 10.168.993,96				DESPESAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 10.163.908,54 10.163.908,54			INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00 0,00				INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)			DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9] 0,00 1.300.575,09 0,00 1.474.943,29
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00			0,00
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00			0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00			0,00					0,00				0,00						23.936,34
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS	8.526.160,00			7.710.450,79			7.705.365,37					0,00				0,00						0,00

DESPESAS DO FUNDEB COM																				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			0,00			0,00					0,00			0,00				0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					6.224.648,65 354.736,75 85.248,52 26.032,73 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 886.841,89					VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00			7.710.450,79 0,00 0,00 0,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00			7.710.450,79 0,00 0,00 0,00 VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00			86,71 0,00 0,00 0,00 % NÃO APLICADO(r) 0,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM																				

CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.062.515,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO

		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		5.329.880,00			4.703.279,06		4.493.760,43				4.442.681,96		0,00		
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil				449.740,00		366.054,01				345.084,35	344.660,59		0,00		
20.2- Ensino Fundamental		2.858.740,00			2.677.466,97		2.631.136,05				2.621.196,05		0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos		1.500,00			0,00		0,00				0,00		0,00		
20.4- Educação Especial		1.000,00			0,00		0,00				0,00		0,00		
20.5- Administração Geral		2.018.900,00			1.659.758,08		1.517.540,03				1.476.825,32		0,00		
20.6- Transporte (Escolar)		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00		
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**				0,00		0,00				0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.		
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO		
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		16.542.680,00			15.757.995,56		14.662.754,39				14.606.590,50		0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.989.740,00			2.836.054,01		2.414.852,39				2.409.343,21		0,00		
21.1.1- Creche		1.499.300,00			1.490.000,00		1.296.407,99				1.291.322,57		0,00		
21.1.2- Pré-escola		1.490.440,00			1.346.054,01		1.118.444,40				1.118.020,64		0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		13.552.940,00			12.921.941,55		12.247.902,00				12.197.247,29		0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													4.493.760,43		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												5.474.110,23			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00			
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00		
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A													0,00		

PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													9.967.870,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.575.241,48	9.967.870,66	29,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(ag) = (ac) - (ae) - (af)					

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.352,60			85.417,76		84.164,99		0,00				43.187,61	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	125.219,39			83.284,55		82.031,78		0,00				43.187,61	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.133,21			2.133,21		2.133,21				0,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00			0,00		0,00		0,00				0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.760,00	2.467.152,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.084.510,00	970.163,12

DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							542.400,00						627.866,58

31.1.2- PDDE	8.200,00	0,26
31.1.3- PNAE	238.900,00	297.997,96
31.1.4 - PNATE	49.500,00	44.215,14

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	245.510,00	83,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.250,00	37.995,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	1.458.994,22

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.067.500,00		2.343.710,31		2.096.942,16		1.996.757,62		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	238.700,00		52.737,24		18.810,24		225,72		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.169.600,00		863.378,51		695.249,15		662.140,13		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	185.400,00		123.417,62		109.816,13		109.816,13		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.900,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	1.467.800,00		1.304.176,94		1.273.066,64		1.224.575,64		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 19.610.180,00		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 18.101.705,87		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 16.759.696,55		PAGAS Até o Bimestre(f) 16.603.348,12		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	18.845.480,00 10.529.080,00	0,00		17.822.887,11 10.458.008,95 0,00	16.554.827,79 9.505.449,01	0,00	16.452.263,44 9.500.363,59	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		8.316.400,00		7.364.878,16	7.049.378,78		6.951.899,85		0,00
33.2- Despesas de Capital	764.700,00		278.818,76		204.868,76		151.084,68		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		764.700,00		278.818,76		204.868,76	151.084,68		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA									

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	452.031,77	123.947,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.868.418,87	627.866,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.166.041,75	555.684,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(845.591,11)	196.129,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.458.173,33 67.941,94	794,13 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	544.640,28	196.923,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

REGINALDO VITORINO DA SILVA				**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**			**HILDA DA SILVA MELO**
		###.093.714-##			###.009.584-##		###.570.364-##
		PREFEITO		SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:5EAF4D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
	48.277.176,00	48.377.178,00	4.994.652,60	10,32	26.467.116,51	54,71	21.910.061,49

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Receitas Correntes	35.300.386,00	35.400.388,00	4.994.652,60	14,11	23.297.084,73	65,81	12.103.303,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	326.953,00	90.957,71	27,82	378.506,28	115,77	-51.553,28
Impostos	290.847,00	290.847,00	90.957,71	31,27	378.506,28	130,14	-87.659,28
Taxas	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição de Melhoria	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuições	108.314,00	108.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.314,00
Contribuições Sociais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.261,00	90.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.261,00
Receita Patrimonial	130.880,00	130.880,00	41.548,89	31,75	239.834,66	183,25	-108.954,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Valores Mobiliários	94.774,00	94.774,00	41.548,89	43,84	239.834,66	253,06	-145.060,66
Demais Receitas Patrimoniais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Receita de Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Outros Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Transferências Correntes	34.273.907,00	34.373.909,00	4.862.146,00	14,14	22.677.852,14	65,97	11.696.056,86
Transferências da União e de suas Entidades	28.110.335,00	28.210.337,00	4.037.761,61	14,31	18.343.303,57	65,02	9.867.033,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.158.472,00	2.158.472,00	297.009,21	13,76	1.441.188,27	66,77	717.283,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.005.100,00	4.005.100,00	527.375,18	13,17	2.893.360,30	72,24	1.111.739,70
Outras Receitas Correntes	442.279,00	442.279,00	0,00	0,00	891,65	0,20	441.387,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.106,00	36.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.105,00	36.105,00	0,00	0,00	891,65	2,47	35.213,35
Demais Receitas Correntes	370.068,00	370.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.068,00
Receitas de Capital	12.976.790,00	12.976.790,00	0,00	0,00	3.170.031,78	24,43	9.806.758,22
Operações de Crédito	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Alienação de Bens	18.052,00	18.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,00
Alienação de Bens Móveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Alienação de Bens Imóveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Transferências de Capital	12.363.017,00	12.363.017,00	0,00	0,00	3.170.031,78	25,64	9.192.985,22
Transferências da União e de suas Entidades	12.024.783,00	12.024.783,00	0,00	0,00	3.170.031,78	26,36	8.854.751,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.234,00	338.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.234,00
Outras Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
Demais Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.994.652,60	10,32	26.467.116,51	54,71	21.910.061,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	48.277.176,00 48.377.178,00 4.994.652,60 10,32				26.467.116,51 0,00	54,71 21.910.061,49	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 146.934,83				26.467.116,51 146.934,83		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	146.934,83			146.934,83		

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.089.422,64	26.435.692,72	21.988.418,11	5.220.621,09	22.740.322,13	25.683.788,70	21.717.751,12	0,00
Despesas Correntes	34.594.072,00	37.686.880,97	2.978.932,69	25.820.942,77	11.865.938,20	5.190.662,96	22.261.875,87	15.425.005,10	21.239.304,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.363.448,00	17.567.159,93	611.710,74	12.657.282,26	4.909.877,67	2.175.151,66	10.214.204,12	7.352.955,81	10.184.956,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.184.624,00	20.112.721,04	2.367.221,95	13.163.660,51	6.949.060,53	3.015.511,30	12.047.671,75	8.065.049,29	11.054.347,98	0,00
Despesas de Capital	13.457.452,00	10.511.577,86	110.489,95	614.749,95	9.896.827,91	29.958,13	478.446,26	10.033.131,60	478.446,26	0,00
INVESTIMENTO	13.088.877,00	10.217.002,86	110.489,95	458.749,95	9.758.252,91	4.090,00	352.350,00	9.864.652,86	352.350,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.575,00	156.575,00	0,00	156.000,00	575,00	25.868,13	126.096,26	30.478,74	126.096,26	0,00
Reserva de Contingência	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.089.422,64	26.435.692,72	21.988.418,11	5.220.621,09	22.740.322,13	25.683.788,70	21.717.751,12	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.089.422,64	26.435.692,72	21.988.418,11	5.220.621,09	22.740.322,13	25.683.788,70	21.717.751,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.089.422,64	31.423,79 26.467.116,51	21.988.418,11	5.220.621,09	3.726.794,38 26.467.116,51	25.683.788,70	4.749.365,39 26.467.116,51	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##
PREFEITA

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:87E382CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2														
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão														
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.445.557,44**	**3.647.617,89**	**2.504.445,81**	**3.011.559,41**	**1.994.542,50**	**2.817.436,75**	**2.403.053,20**	**3.166.541,35**	**2.841.041,43**	**2.479.464,35**	**3.467.399,10**	**2.124.833,74**	**32.903.492,97**	**38.763.935,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**37.178,49**	**22.693,55**	**35.808,43**	**52.842,01**	**30.369,39**	**28.454,34**	**32.672,12**	**29.912,54**	**27.318,04**	**50.171,70**	**48.658,36**	**42.299,35**	**438.378,32**	**326.953,00**
de Melhoria														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
ISS	8.103,83	8.507,34	4.735,64	9.157,00	5.353,52	6.214,81	5.859,98	5.614,58	15.427,04	8.581,18	16.344,27	16.377,16	110.276,35	155.371,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
IRRF	29.074,66	14.186,21	31.072,79	43.685,01	25.015,87	22.239,53	26.812,14	24.297,96	11.891,00	41.590,52	32.314,09	25.922,19	328.101,97	108.397,00
Outros Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.314,00**
Receita Patrimonial	**16.663,96**	**22.192,40**	**24.019,97**	**24.488,54**	**37.956,88**	**219.662,66**	**-184.430,33**	**24.309,92**	**26.947,88**	**25.330,25**	**22.138,54**	**19.410,35**	**278.691,02**	**130.880,00**
	16.663,96	22.192,40	24.019,97	24.488,54	37.956,88	219.662,66	-184.430,33	24.309,92	26.947,88	25.330,25	22.138,54	19.410,35	278.691,02	94.774,00

Rendimentos de Aplicação														
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													36.106,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.053,00**
Transferências Correntes	**2.391.714,99**	**3.591.651,65**	**2.444.617,41**	**2.934.228,86**	**1.926.216,23**	**2.569.319,75**	**2.554.811,41**	**3.112.318,89**	**2.785.883,86**	**2.403.962,40**	**3.396.602,20**	**2.063.124,04**	**32.174.451,69**	**37.737.456,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	4.659.841,36	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	23.829.485,08	17.995.553,00
Cota-Parte do ICMS	174.973,75	195.968,40	203.487,40	150.959,31	159.461,47	183.042,03	162.992,07	154.777,20	188.194,61	166.971,05	192.243,58	169.046,66	2.102.117,53	2.346.776,00
Cota-Parte do IPVA	1.018,21	1.495,69	281,95	931,84	2.948,98	3.453,18	5.439,86	4.641,01	2.091,53	2.476,27	2.732,56	1.604,27	29.115,35	234.678,00
Cota-Parte do ITR	0,00	-2.005.912,05	0,00	0,00	25,20	0,00	46,89	66,69	0,00	5,00	35,50	118,29	-2.005.614,48	45.131,00
Transferências da LC 61/1989	619,94	750,94	507,21	532,27	526,90	463,50	556,99	743,84	673,35	725,06	590,27	579,22	7.269,49	11.735,00
Transferências do FUNDEB	341.093,06	400.539,25	357.845,30	389.473,93	258.710,01	339.906,81	358.032,19	381.010,24	279.682,44	344.886,02	312.430,27	310.287,89	4.073.897,41	4.621.606,00
Outras Transferências Correntes	225.988,16	338.968,06	195.043,67	270.698,97	219.766,75	529.754,19	196.896,12	642.115,01	263.963,39	260.987,33	736.659,08	257.340,58	4.138.181,31	12.481.977,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**11.080,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**891,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.971,94**	**442.279,00**
DEDUÇÕES (II)	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-378.187,81**	**-454.518,33**	**-288.852,66**	**-339.148,33**	**-398.777,18**	**-416.761,70**	**-280.429,17**	**-358.977,49**	**-298.917,90**	**-298.662,34**	**-4.289.057,23**	**3.363.547,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-378.187,81**	**-454.518,33**	**-288.852,66**	**-339.148,33**	**-398.777,18**	**-416.761,70**	**-280.429,17**	**-358.977,49**	**-298.917,90**	**-298.662,34**	**-4.289.057,23**	**3.363.547,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**2.004.276,02**	**2.749.779,65**	**2.560.612,26**	**2.120.486,86**	**3.168.481,20**	**1.826.171,40**	**28.614.435,74**	**35.400.388,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.														
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**126.500,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														

(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**2.004.276,02**	**2.749.779,65**	**2.560.612,26**	**2.120.486,86**	**2.668.481,20**	**1.826.171,40**	**28.114.435,74**	**35.273.888,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**2.004.276,02**	**2.749.779,65**	**2.560.612,26**	**2.120.486,86**	**2.668.481,20**	**1.826.171,40**	**28.114.435,74**	**35.158.888,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
						PREFEITA								
						MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA								
						###.379.074-##								
						PREFEITA								

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:E2B12487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.277.176,00**	**48.424.110,83**	**3.089.422,64**	**26.435.692,72**	**100,00**	**21.988.418,11**	**5.220.621,09**	**22.740.322,13**	**100,00**	**25.683.788,70**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	57.870,20	1.596.306,69	6,04	908.272,31	258.160,30	1.304.096,59	5,73	1.200.482,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	57.870,20	1.596.306,69	6,04	908.272,31	258.160,30	1.304.096,59	5,73	1.200.482,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.876,00	4.466.276,00	289.076,63	3.210.932,60	12,15	1.255.343,40	570.837,39	2.756.256,20	12,12	1.710.019,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.826,00	3.436.226,00	204.797,30	2.604.531,66	9,85	831.694,34	453.363,57	2.277.321,63	10,01	1.158.904,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.018.325,00	1.018.325,00	84.279,33	606.400,94	2,29	411.924,06	117.473,82	478.934,57	2,11	539.390,43	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.725,00	11.725,00	0,00	0,00	0,00	11.725,00	0,00	0,00	0,00	11.725,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.613,00	3.150.613,00	77.557,28	1.023.500,70	3,87	2.127.112,30	166.373,35	867.539,02	3,81	2.283.073,98	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	36.104,00	30.916,16	0,00	0,00	0,00	30.916,16	0,00	0,00	0,00	30.916,16	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.826,00	235.961,00	0,00	133.500,00	0,50	102.461,00	16.831,38	97.178,93	0,43	138.782,07	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.885.683,00	2.883.735,84	77.557,28	890.000,70	3,37	1.993.735,14	149.541,97	770.360,09	3,39	2.113.375,75	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	782.575,00	482.075,00	4.895,40	431.908,85	1,63	50.166,15	66.608,91	351.668,18	1,55	130.406,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.500,00	277.500,00	4.895,40	275.908,85	1,04	1.591,15	40.740,78	225.571,92	0,99	51.928,08	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	495.075,00	204.575,00	0,00	156.000,00	0,59	48.575,00	25.868,13	126.096,26	0,55	78.478,74	0,00
10 SAÚDE	11.515.542,00	11.734.387,00	957.747,22	6.664.987,24	25,21	5.069.399,76	1.318.958,05	5.754.606,24	25,31	5.979.780,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.819.448,00	3.990.448,00	360.527,28	3.310.481,13	12,52	679.966,87	661.933,03	2.991.855,60	13,16	998.592,40	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.807.593,00	5.769.796,00	585.652,39	2.628.953,41	9,94	3.140.842,59	577.066,85	2.164.808,49	9,52	3.604.987,51	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.404.703,00	1.540.345,00	11.567,55	697.706,05	2,64	842.638,95	75.511,97	574.545,56	2,53	965.799,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	78.362,00	44.362,00	0,00	0,00	0,00	44.362,00	0,00	0,00	0,00	44.362,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA 304	405.436,00	389.436,00	0,00	27.846,65	0,11	361.589,35	4.446,20	23.396,59	0,10	366.039,41	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.943.310,00	10.930.244,83	976.550,80	7.836.529,69	29,64	3.093.715,14	1.723.189,36	6.717.062,61	29,54	4.213.182,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	808.118,00	1.039.444,14	103.551,86	772.724,42	2,92	266.719,72	193.371,85	595.321,78	2,62	444.122,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.867.356,00	7.502.226,96	645.872,15	6.052.738,83	22,90	1.449.488,13	1.257.833,67	5.431.202,67	23,88	2.071.024,29	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.330,00	2.310.452,62	219.909,62	980.337,51	3,71	1.330.115,11	264.033,36	662.505,96	2,91	1.647.946,66	0,00

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.506,00	78.121,11	7.217,17	30.728,93	0,12	47.392,18	7.950,48	28.032,20	0,12	50.088,91	0,00
13 CULTURA	1.660.200,00	1.660.200,00	16.325,21	624.521,74	2,36	1.035.678,26	144.387,06	604.338,90	2,66	1.055.861,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.660.200,00	1.660.200,00	16.325,21	624.521,74	2,36	1.035.678,26	144.387,06	604.338,90	2,66	1.055.861,10	0,00
15 URBANISMO	7.473.925,00	7.150.180,00	396.910,56	2.438.150,61	9,22	4.712.029,39	462.139,76	2.011.773,01	8,85	5.138.406,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.362.998,00	3.403.779,00	290.510,61	2.331.750,66	8,82	1.072.028,34	462.139,76	2.011.773,01	8,85	1.392.005,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.283.324,00	2.918.798,00	106.399,95	106.399,95	0,40	2.812.398,05	0,00	0,00	0,00	2.918.798,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	113.261,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	361.043,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	347.549,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00
16 HABITAÇÃO	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO 512	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.434.687,00	2.296.687,00	264.571,00	1.576.012,21	5,96	720.674,79	359.490,86	1.408.040,34	6,19	888.646,66	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.550,00	196.542,72	11.000,00	95.177,00	0,36	101.365,72	11.000,00	89.677,00	0,39	106.865,72	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.702.137,00	1.663.644,28	253.571,00	1.412.462,94	5,34	251.181,34	348.490,86	1.249.991,07	5,50	413.653,21	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	345.000,00	233.500,00	0,00	68.372,27	0,26	165.127,73	0,00	68.372,27	0,30	165.127,73	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	207.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
695 TURISMO	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
25 ENERGIA	103.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	103.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	744.050,00	744.050,00	2.683,87	264.714,11	1,00	479.335,89	18.107,87	244.623,60	1,08	499.426,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.050,00	744.050,00	2.683,87	264.714,11	1,00	479.335,89	18.107,87	244.623,60	1,08	499.426,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.055.624,00	2.055.624,00	45.234,47	768.128,28	2,91	1.287.495,72	132.368,18	720.317,44	3,17	1.335.306,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.061,00	1.050.661,00	45.234,47	762.428,28	2,88	288.232,72	128.368,18	714.617,44	3,14	336.043,56	0,00
695 TURISMO	211.814,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	503.861,00	486.261,00	0,00	5.700,00	0,02	480.561,00	4.000,00	5.700,00	0,03	480.561,00	0,00
813 LAZER	306.888,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.089.422,64	26.435.692,72	100,00	21.988.418,11	5.220.621,09	22.740.322,13	100,00	25.683.788,70	0,00

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

PREFEITA

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:A73A9346

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
Provisões de PPP			0,00						0,00			0,00
Outros Passivos			0,00						0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS												

PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.843.190,14	35.400.388,00	36.075.743,17	36.763.982,51	37.465.351,82	38.180.101,59	38.908.487,08	39.650.768,43	40.407.210,75		41.178.084,18	41.963.664,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

PREFEITA

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:C50A7FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	290.847,00 9.026,00 18.053,00 155.371,00 108.397,00 20.633.873,00 17.995.553,00 45.131,00 234.678,00 2.346.776,00 11.735,00 0,00	290.847,00 9.026,00 18.053,00 155.371,00 108.397,00 20.633.873,00 17.995.553,00 45.131,00 234.678,00 2.346.776,00 11.735,00 0,00	17.598.667,67 15.834.694,66 1.731.175,38	378.506,28 0,00 0,00 93.665,18 284.841,10 297,57 26.601,45 5.898,61 0,00	130,13 0,00 0,00 60,28 262,77 85,29 87,99 0,65 11,33 73,76 50,26 0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**	20.924.720,00 DOTAÇÃO INICIAL	20.924.720,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA	17.977.173,95 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 85,91 DESPESAS EMPENHADAS %			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS %			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre DESPESAS PAGAS %			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA												
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	599.664,00	(c) 439.664,00 (d) 0,00 (d/c)x100 0,00 (e) 0,00 (e/c)x100 0,00 (f) 0,00 (f/c)x100 0,00 0,00										
Despesas Correntes	220.442,00	175.442,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00			0,00
Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	379.222,00 200.100,00	264.222,00 205.100,00		0,00 22.206,05	0,00 10,82	22.206,05	0,00	0,00 10,82	0,00 22.205,96		0,00 10,82	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	159.850,00 40.250,00	179.850,00 25.250,00		22.206,05 0,00	12,34 0,00	22.206,05	0,00	12,34 0,00	22.205,96 0,00		12,34 0,00	0,00 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	30.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	46.000,00	30.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 3.819.448,00	0,00 3.990.448,00	3.130.481,13	0,00	0,00 78,44	2.848.055,60	0,00	0,00 71,37	0,00 2.697.128,45		0,00 67,58	0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	3.683.694,00 135.754,00 4.665.212,00	3.935.297,59 55.150,41 4.665.212,00	3.130.481,13 3.152.687,18	0,00	79,54 0,00 67,57	2.848.055,60 2.870.261,65	0,00	72,37 0,00 61,52	2.697.128,45 0,00 2.719.334,41		68,53 0,00 58,28	0,00 0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						3.152.687,18 0,00			2.870.261,65 0,00			2.719.334,41 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.152.687,18	2.870.261,65	2.719.334,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.696.576,09	2.696.576,09	2.696.576,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.696.576,09	2.696.576,09	2.696.576,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	456.111,09	173.685,56	22.758,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,53	15,96	15,12

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.696.576,09	2.870.261,65	173.685,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.685,56
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	412.966,70	0,00	412.966,70	355.807,20	57.159,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.277,70	0,00	0,00	0,00	43.277,70	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2021 e anteriores	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	161.581,27	0,00	144.535,96	0,00	161.581,27	0,00	17.045,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										0,00

O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo					

inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				6.964.804,00 6.815.647,00		6.964.804,00 6.815.647,00		2.683.305,58 2.683.305,58			38,52 39,36							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				149.157,00	0,00	149.157,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				6.964.804,00	0,00	6.964.804,00	0,00	0,00 2.683.305,58			0,00 38,52							

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
	5.207.929,00	5.330.132,00	2.628.953,41	49,32	2.164.808,49	40,61	2.064.084,77	38,72	0,00

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)									
Despesas Correntes	3.844.627,00	4.704.414,24	2.628.953,41	55,88	2.164.808,49	46,01	2.064.084,77	43,87	0,00
Despesas de Capital	1.363.302,00	625.717,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.603,00	1.335.245,00	675.500,00	50,58	552.339,51	41,36	552.339,51	41,36	0,00
Despesas Correntes	673.900,00	616.900,00	402.500,00	65,24	279.339,51	45,28	279.339,51	45,28	0,00
Despesas de Capital	530.703,00	718.345,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	78.362,00	44.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.362,00	21.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	359.436,00	359.436,00	27.846,65	7,74	23.396,59	6,50	23.396,59	6,50	0,00
Despesas Correntes	118.410,00	118.410,00	27.846,65	23,51	23.396,59	19,75	23.396,59	19,75	0,00
Despesas de Capital	241.026,00	241.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.850.330,00	7.069.175,00	3.332.300,06	47,13	2.740.544,59	38,76	2.639.820,87	37,34	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.807.593,00	5.769.796,00	2.628.953,41	45,56	2.164.808,49	37,51	2.064.084,77	35,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.404.703,00	1.540.345,00	697.706,05	45,29	574.545,56	37,29	574.545,47	37,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.362,00	44.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	405.436,00	389.436,00	27.846,65	7,15	23.396,59	6,00	23.396,59	6,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.819.448,00	3.990.448,00	3.130.481,13	78,44	2.848.055,60	71,37	2.697.128,45	67,58	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.515.542,00	11.734.387,00	6.484.987,24	55,26	5.610.806,24	47,81	5.359.155,28	45,67	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
Exercício: **2026** Pág.: 4/4
PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

PREFEITA

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:39F28464

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.847,00	378.506,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	9.026,00	0,00
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.053,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.371,00	93.665,18
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.397,00	284.841,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.270.326,00	19.285.594,86
2.1- Cota-Parte FPM	15.357.161,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.357.161,00	15.834.694,66

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		0,00			1.686.927,19			
2.2- Cota-Parte ICMS		1.635.522,00			1.731.175,38			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.124,00			5.898,61			
2.4- Cota-Parte ITR		34.841,00			297,57			
2.5- Cota-Parte IPVA		234.678,00			26.601,45			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		17.561.173,00			19.664.101,14			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		3.454.065,20			3.513.232,91			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹ 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		936.228,05			1.396.291,75			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.621.606,00			3.332.265,10			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.005.100,00			2.893.360,30			
6.1.1- Principal		4.005.100,00			2.893.360,30			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		304.037,00			0,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				304.037,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		272.469,00			230.939,02			
6.3.1- Principal		272.469,00			230.939,02			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000,00			207.965,78			
6.4.1- Principal		40.000,00			207.965,78			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		551.034,80			(619.872,61)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 3.332.265,10 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.		5.409.379,20	4.537.262,97	3.744.445,34		3.728.963,90		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.945.346,85	3.856.731,19	3.107.999,26	3.107.999,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	575.010,78	545.521,47	253.077,96	253.077,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.370.336,07	3.311.209,72	2.854.921,30	2.854.921,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.464.032,35	680.531,78	636.446,08	620.964,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	303.030,00	21.100,00	1.621,00	1.621,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.155.252,35	659.431,78	634.825,08	619.343,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	4.390.328,23	3.597.510,60	3.582.029,16	0,00	(h) 0,00	265.245,50
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	3.966.523,56	3.485.628,44	3.470.147,00	0,00	0,00	592.268,14
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	0,00

ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -																					
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00					0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	3.753.876,81			3.005.144,88				3.005.144,88					0,00			0,00					0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			142.816,80			142.816,80				142.816,80				0,00					0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	423.804,67			111.882,16				111.882,16					0,00			0,00					0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00					0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM																				
DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%). 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM					VALOR EXIGIDO (j) 2.187.009,52 133.290,60					VALOR APLICADO(k) 3.005.144,88 142.816,80					VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) 3.005.144,88 142.816,80					%APLICADO[t0] (m) 96,19 4,29
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO NO	109.349,63 34.640,85 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 333.226,51 VALOR NÃO APLICADO NO		VALOR NÃO APLICADO(o) VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.			VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00		111.882,16 0,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00 VALOR APLICADO APÓS O			111.882,16 0,00 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00 VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT			48,45 0,00 % NÃO APLICADO(r) 0,00 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -**																				
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**		EXERCÍCIO ANTERIOR (s) 382.615,36			EXERCÍCIO ANTERIOR(t) 0,00			ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) 146.934,74					PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 0,00				NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) (146.934,74)	(146.934,74)		ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) 0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS				INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.153.257,48	2.798.571,85	2.602.048,40		2.405.256,24	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	555.511,84	404.049,44	398.140,40		378.931,43	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.950.598,39	1.793.294,23	1.652.653,19		1.515.902,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	66.621,11	28.721,05	26.024,32		16.610,58	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	580.526,14	572.507,13	525.230,49		493.812,06	0,00

20.6- Transporte (Escolar)		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**				0,00		0,00				0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		8.562.636,68			7.335.834,82		6.346.493,74				6.134.220,14		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.433.552,62			970.670,91		652.839,36				633.630,39		0,00
21.1.1- Creche		218.000,00			145.443,67		71.311,67				71.311,67		0,00
21.1.2- Pré-escola		1.215.552,62			825.227,24		581.527,69				562.318,72		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		7.129.084,06			6.365.163,91		5.693.654,38				5.500.589,75		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													2.602.048,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												3.513.232,91	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													6.115.281,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.916.025,29	6.115.281,31	31,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(ag) = (ac) - (ae) - (af)					

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	373.443,29		223.887,03		124.912,49		0,00				248.530,80	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	277.240,50		149.260,14		93.662,13		0,00				183.578,37	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		91.594,65		70.018,75		26.642,22				0,00		64.952,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	4.608,14		4.608,14		4.608,14		0,00				0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.101.726,00	360.888,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.220.215,00	360.888,40

DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							176.721,00						227.721,62
31.1.2- PDDE	55.433,00								0,00				
31.1.3- PNAE	97.750,00								82.034,00				
31.1.4 - PNATE	207.000,00								25.203,11				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	683.311,00								25.929,67				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	851.511,00								0,00				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00								0,00				

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE					0,00 0,00				0,00 0,00

PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB									
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.367.608,15		500.694,87		370.568,87		331.270,45		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	876.900,00		9.666,60		9.666,60		115,99		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.026.040,15		288.803,10		288.803,10		261.039,09		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.750,00		2.007,88		2.007,88		24,08		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	458.918,00		200.217,29		70.091,29		70.091,29		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c) 10.930.244,83		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 7.836.529,69		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 6.717.062,61		PAGAS Até o Bimestre(f) 6.465.490,59		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Correntes	9.523.545,19		7.770.979,69		6.651.512,61		6.399.940,59		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.924.294,85		4.517.686,07		3.553.792,96		3.553.725,42		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	9.886,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		4.589.364,34		3.253.293,62	3.097.719,65		2.846.215,17		0,00
33.2- Despesas de Capital	1.406.699,64		65.550,00		65.550,00		65.550,00		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.406.699,64		65.550,00		65.550,00	65.550,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	112.286,63	0,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.332.265,10	227.721,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.760.214,26	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(315.662,53)	227.722,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	423.183,50 107.520,97	(227.721,58) 0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,52

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

PREFEITA

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:4CDD5911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE JOÃO DIAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	941.886,43	686.174,64	579.016,46	0,00	1.049.044,61	1.107.787,79	4.221.324,30	1.477.613,95	1.046.890,29	55.520,00	4.226.701,80	5.275.746,41
PODER EXECUTIVO	923.421,02	670.590,51	578.886,56	0,00	1.015.124,97	1.107.787,79	4.221.194,40	1.477.613,95	1.046.890,29	55.520,00	4.226.571,90	5.241.696,87
	18.465,41	15.584,13	129,90	0,00	33.919,64	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.049,54

PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal	18.465,41	15.584,13	129,90	0,00	33.919,64	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.049,54
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	941.886,43	686.174,64	579.016,46	0,00	1.049.044,61	1.107.787,79	4.221.324,30	1.477.613,95	1.046.890,29	55.520,00	4.226.701,80	5.275.746,41

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

PREFEITA
Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:33951D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A172ABBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.913.100,00	70.422.903,93	6.294.441,70	67.028.164,89	94,05	3.394.739,04	10.723.952,86	54.563.605,96	93,44	15.859.297,97	0,00
Legislativa	3.140.000,00	3.140.000,00	333.809,91	2.915.317,63	4,09	224.682,37	527.908,24	2.384.209,07	4,08	755.790,93	0,00
Ação Legislativa	2.960.000,00	3.049.500,00	333.809,91	2.915.317,63	4,09	134.182,37	527.908,24	2.384.209,07	4,08	665.290,93	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00

Judiciária	100.000,00	80.310,23	0,00	79.309,40	0,11	1.000,83	10.000,00	56.144,27	0,10	24.165,96	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	80.310,23	0,00	79.309,40	0,11	1.000,83	10.000,00	56.144,27	0,10	24.165,96	0,00
Administração	9.006.532,60	9.217.425,37	169.892,75	8.773.658,57	12,31	443.766,80	1.255.142,91	7.158.799,57	12,26	2.058.625,80	0,00
Planejamento e Orçamento	1.160.000,00	668.568,69	43.300,00	662.723,12	0,93	5.845,57	99.799,22	508.232,70	0,87	160.335,99	0,00
Administração Financeira	550.000,00	668.258,78	-86.670,32	653.682,94	0,92	14.575,84	127.106,29	515.063,73	0,88	153.195,05	0,00
Controle Interno	100.000,00	62.000,00	0,00	60.000,00	0,08	2.000,00	10.000,00	51.666,67	0,09	10.333,33	0,00
Administração Geral	6.786.532,60	7.816.366,69	213.263,07	7.395.977,51	10,38	420.389,18	1.018.076,13	6.082.665,49	10,42	1.733.701,20	0,00
Demais Subfunções	410.000,00	2.231,21	0,00	1.275,00	0,00	956,21	161,27	1.170,98	0,00	1.060,23	0,00
Assistência Social	4.182.867,36	2.937.287,82	235.322,98	2.875.507,71	4,03	61.780,11	507.374,70	2.570.988,56	4,40	366.299,26	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	284.759,00	13.768,00	279.728,87	0,39	5.030,13	41.037,20	218.753,22	0,37	66.005,78	0,00
Assistência Comunitária	1.904.867,36	657.783,50	50.569,98	635.069,84	0,89	22.713,66	116.543,04	560.942,74	0,96	96.840,76	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.591.000,00	1.978.435,49	161.025,00	1.950.749,00	2,74	27.686,49	349.794,46	1.791.292,60	3,07	187.142,89	0,00
Administração Geral	230.000,00	11.238,99	9.960,00	9.960,00	0,01	1.278,99	0,00	0,00	0,00	11.238,99	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	3.170,84	0,00	0,00	0,00	3.170,84	0,00	0,00	0,00	3.170,84	0,00
Previdência Social	6.690.000,00	7.189.000,00	1.110.232,00	5.943.739,33	8,34	1.245.260,67	1.223.374,63	5.681.315,67	9,73	1.507.684,33	0,00
Previdência Básica	6.690.000,00	7.189.000,00	1.110.232,00	5.943.739,33	8,34	1.245.260,67	1.223.374,63	5.681.315,67	9,73	1.507.684,33	0,00
Saúde	11.913.000,00	16.855.236,15	2.172.633,40	16.436.563,06	23,06	418.673,09	2.683.043,72	14.058.786,42	24,07	2.796.449,73	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.827.334,72	10.599.422,62	1.664.020,24	10.586.007,19	14,85	13.415,43	1.866.891,91	9.272.397,45	15,88	1.327.025,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.782.665,28	3.960.809,20	303.483,00	3.560.956,28	5,00	399.852,92	475.552,79	2.933.645,56	5,02	1.027.163,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	48.311,63	6.230,00	47.721,20	0,07	590,43	6.230,00	46.735,00	0,08	1.576,63	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	216.050,00	14.000,00	216.000,00	0,30	50,00	39.682,08	209.303,52	0,36	6.746,48	0,00
Administração Geral	1.730.000,00	2.030.642,70	184.900,16	2.025.878,39	2,84	4.764,31	294.686,94	1.596.704,89	2,73	433.937,81	0,00
Educação	20.299.100,00	17.013.255,06	1.993.657,36	16.902.227,45	23,72	111.027,61	2.703.199,43	13.552.046,11	23,21	3.461.208,95	0,00
Ensino Fundamental	14.498.100,00	10.266.388,04	1.356.422,62	10.215.145,34	14,33	51.242,70	1.907.092,49	9.512.043,21	16,29	754.344,83	0,00
Ensino Médio	125.000,00	81.900,00	23.900,00	76.384,09	0,11	5.515,91	16.325,33	54.626,01	0,09	27.273,99	0,00
Ensino Superior	70.000,00	49.408,00	15.000,00	45.996,90	0,06	3.411,10	12.444,07	42.606,36	0,07	6.801,64	0,00
Educação Infantil	3.478.000,00	6.101.151,09	577.106,64	6.074.299,80	8,52	26.851,29	697.449,41	3.518.799,14	6,03	2.582.351,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	66.604,17	4.142,10	51.256,22	0,07	15.347,95	13.020,06	45.032,83	0,08	21.571,34	0,00
Educação Especial	70.000,00	3.906,00	0,00	0,00	0,00	3.906,00	0,00	0,00	0,00	3.906,00	0,00
Administração Geral	2.010.000,00	443.897,76	17.086,00	439.145,10	0,62	4.752,66	56.868,07	378.938,56	0,65	64.959,20	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Cultura	1.570.000,00	197.165,43	-3.800,00	183.085,50	0,26	14.079,93	9.984,00	155.972,33	0,27	41.193,10	0,00
Difusão Cultural	1.490.000,00	195.895,43	-3.800,00	183.085,50	0,26	12.809,93	9.984,00	155.972,33	0,27	39.923,10	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00
Direitos da Cidadania	100.000,00	159.248,33	14.450,00	157.201,71	0,22	2.046,62	30.110,38	153.106,70	0,26	6.141,63	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	159.248,33	14.450,00	157.201,71	0,22	2.046,62	30.110,38	153.106,70	0,26	6.141,63	0,00
Urbanismo	4.040.000,00	6.415.756,59	292.603,58	6.395.962,60	8,97	19.793,99	874.752,41	5.457.799,26	9,35	957.957,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	850.000,00	1.677.677,18	0,00	1.673.381,83	2,35	4.295,35	0,00	1.530.321,92	2,62	147.355,26	0,00
Serviços Urbanos	3.190.000,00	4.738.079,41	292.603,58	4.722.580,77	6,63	15.498,64	874.752,41	3.927.477,34	6,73	810.602,07	0,00
Habitação	260.000,00	3.250.078,84	0,00	3.250.000,00	4,56	78,84	467.742,41	772.428,06	1,32	2.477.650,78	0,00

Habitação Rural	80.000,00	78,84	0,00	0,00	0,00	78,84	0,00	0,00	0,00	78,84	0,00
Habitação Urbana	180.000,00	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	4,56	0,00	467.742,41	772.428,06	1,32	2.477.571,94	0,00
Saneamento	430.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	349,30	0,00	0,00	0,00	349,30	0,00	0,00	0,00	349,30	0,00
Controle Ambiental	160.000,00	349,30	0,00	0,00	0,00	349,30	0,00	0,00	0,00	349,30	0,00
Agricultura	1.581.600,04	2.146.218,08	189.647,72	2.132.179,91	2,99	14.038,17	295.932,76	1.859.205,60	3,18	287.012,48	0,00
Abastecimento	1.001.600,04	1.533.129,58	168.647,72	1.521.121,10	2,13	12.008,48	253.565,98	1.335.130,17	2,29	197.999,41	0,00
Extensão Rural	580.000,00	613.088,50	21.000,00	611.058,81	0,86	2.029,69	42.366,78	524.075,43	0,90	89.013,07	0,00
Comércio e Serviços	850.000,00	519.350,23	-215.500,00	506.314,45	0,71	13.035,78	62.393,86	311.034,51	0,53	208.315,72	0,00
Comercialização	60.000,00	207,90	0,00	0,00	0,00	207,90	0,00	0,00	0,00	207,90	0,00
Turismo	690.000,00	519.142,33	-215.500,00	506.314,45	0,71	12.827,88	62.393,86	311.034,51	0,53	208.107,82	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	940.000,00	230.000,00	392,00	218.792,67	0,31	11.207,33	31.395,64	172.144,68	0,29	57.855,32	0,00
Transporte Rodoviário	940.000,00	230.000,00	392,00	218.792,67	0,31	11.207,33	31.395,64	172.144,68	0,29	57.855,32	0,00
Desporto e Lazer	750.000,00	271.922,50	1.100,00	258.304,90	0,36	13.617,60	41.597,77	219.625,15	0,38	52.297,35	0,00
Desporto Comunitário	750.000,00	271.922,50	1.100,00	258.304,90	0,36	13.617,60	41.597,77	219.625,15	0,38	52.297,35	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.086.900,00	4.253.998,95	530.951,00	4.240.098,81	5,95	13.900,14	742.550,48	3.833.675,83	6,56	420.323,12	0,00
Administração	2.059.000,00	842.452,19	63.000,00	839.452,05	1,18	3.000,14	78.311,18	781.041,09	1,34	61.411,10	0,00
Administração Geral	2.059.000,00	842.452,19	63.000,00	839.452,05	1,18	3.000,14	78.311,18	781.041,09	1,34	61.411,10	0,00
Assistência Social	20.000,00	43.800,00	10.000,00	43.800,00	0,06	0,00	7.612,84	35.947,34	0,06	7.852,66	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	43.800,00	10.000,00	43.800,00	0,06	0,00	7.612,84	35.947,34	0,06	7.852,66	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saúde	605.000,00	763.846,76	106.951,00	763.846,76	1,07	0,00	139.499,41	627.873,50	1,08	135.973,26	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	420.000,00	433.895,76	55.000,00	433.895,76	0,61	0,00	63.214,82	340.089,57	0,58	93.806,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	324.951,00	51.951,00	324.951,00	0,46	0,00	76.284,59	286.066,16	0,49	38.884,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	1.717,77	0,00	3.282,23	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.392.900,00	2.593.900,00	351.000,00	2.593.000,00	3,64	900,00	517.127,05	2.388.813,90	4,09	205.086,10	0,00
Ensino Fundamental	1.145.900,00	2.016.900,00	301.000,00	2.016.000,00	2,83	900,00	446.171,24	1.866.323,19	3,20	150.576,81	0,00
Educação Infantil	247.000,00	577.000,00	50.000,00	577.000,00	0,81	0,00	70.955,81	522.490,71	0,89	54.509,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	74.676.902,88	6.825.392,70	71.268.263,70	100,00	3.408.639,18	11.466.503,34	58.397.281,79	100,00	16.279.621,09	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE ***JOÃO BASÍLIO NETO*** ***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***

Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1E002AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.239.947,00	180.042.947,00	25.668.392,34	14,26	150.085.483,39	83,36	29.957.463,61
Receitas Correntes	173.561.231,00	175.364.231,00	25.668.392,34	14,64	149.185.329,29	85,07	26.178.901,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	12.077.683,00	1.671.635,45	13,84	10.918.399,07	90,40	1.159.283,93
Impostos	11.044.968,00	11.044.968,00	1.613.950,39	14,61	10.394.336,73	94,11	650.631,27
Taxas	1.030.625,00	1.030.625,00	57.685,06	5,60	524.062,34	50,85	506.562,66
Contribuição de Melhoria	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	503.374,49	25,17	2.446.485,51	122,32	-446.485,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	503.374,49	25,17	2.446.485,51	122,32	-446.485,51
Receita Patrimonial	2.129.476,00	2.129.476,00	594.096,54	27,90	3.383.238,37	158,88	-1.253.762,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	1.140,00	54,55	950,00
Valores Mobiliários	2.127.386,00	2.127.386,00	594.096,54	27,93	3.382.098,37	158,98	-1.254.712,37
Receita de Serviços	9.840.817,00	9.840.817,00	1.544.828,85	15,70	7.189.499,11	73,06	2.651.317,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.840.817,00	9.840.817,00	1.544.828,85	15,70	7.189.499,11	73,06	2.651.317,89
Transferências Correntes	146.432.104,00	148.235.104,00	21.157.515,84	14,27	124.611.635,09	84,06	23.623.468,91
Transferências da União e de suas Entidades	104.630.020,00	106.433.020,00	14.512.251,08	13,64	89.006.295,45	83,63	17.426.724,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.456.850,00	14.456.850,00	2.120.365,37	14,67	10.767.779,08	74,48	3.689.070,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.345.234,00	27.345.234,00	4.524.899,39	16,55	24.837.560,56	90,83	2.507.673,44
Outras Receitas Correntes	1.081.151,00	1.081.151,00	196.941,17	18,22	636.072,14	58,83	445.078,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	872.151,00	872.151,00	175.881,93	20,17	526.099,90	60,32	346.051,10
Demais Receitas Correntes	209.000,00	209.000,00	21.059,24	10,08	109.972,24	52,62	99.027,76
Receitas de Capital	4.678.716,00	4.678.716,00	0,00	0,00	900.154,10	19,24	3.778.561,90
Alienação de Bens	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
Alienação de Bens Móveis	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00

Alienação de Bens Imóveis	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Transferências de Capital	4.647.366,00	4.647.366,00	0,00	0,00	900.154,10	19,37	3.747.211,90
Transferências da União e de suas Entidades	4.043.816,00	4.043.816,00	0,00	0,00	100.154,10	2,48	3.943.661,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	603.550,00	603.550,00	0,00	0,00	800.000,00	132,55	-196.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	178.239.947,00	180.042.947,00	25.668.392,34	14,26	150.085.483,39	83,36	29.957.463,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	178.239.947,00 180.042.947,00 25.668.392,34 14,26				150.085.483,39 0,00	83,36 29.957.463,61	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 13.396.012,44				150.085.483,39 13.396.012,44		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.396.012,44			13.396.012,44		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.239.947,00	202.016.922,60	18.259.749,74	178.457.200,21	23.559.722,39	31.940.727,96	149.576.195,65	52.440.726,95	149.078.895,46	0,00
Despesas Correntes	151.117.634,00	172.080.952,71	16.738.525,00	160.878.003,66	11.202.949,05	29.286.513,12	138.570.199,48	33.510.753,23	138.266.810,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.155.518,00	96.488.467,71	6.694.126,77	91.874.280,18	4.614.187,53	16.330.313,54	79.091.339,88	17.397.127,83	79.006.857,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.225,00	391,84	0,00	0,00	391,84	0,00	0,00	391,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.946.891,00	75.592.093,16	10.044.398,23	69.003.723,48	6.588.369,68	12.956.199,58	59.478.859,60	16.113.233,56	59.259.953,16	0,00
Despesas de Capital	25.670.624,00	28.484.280,89	1.521.224,74	17.579.196,55	10.905.084,34	2.654.214,84	11.005.996,17	17.478.284,72	10.812.085,05	0,00
INVESTIMENTO	24.218.374,00	27.054.580,89	1.541.611,94	16.217.583,75	10.836.997,14	2.539.872,00	10.065.986,32	16.988.594,57	9.926.999,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	242.250,00	47.450,00	0,00	0,00	47.450,00	0,00	0,00	47.450,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.382.250,00	-20.387,20	1.361.612,80	20.637,20	114.342,84	940.009,85	442.240,15	885.085,89	0,00
Reserva de Contingência	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	178.239.947,00	202.016.922,60	18.259.749,74	178.457.200,21	23.559.722,39	31.940.727,96	149.576.195,65	52.440.726,95	149.078.895,46	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	178.239.947,00	202.016.922,60	18.259.749,74	178.457.200,21	23.559.722,39	31.940.727,96	149.576.195,65	52.440.726,95	149.078.895,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	178.239.947,00	202.016.922,60	18.259.749,74	-28.371.716,82 150.085.483,39	23.559.722,39	31.940.727,96	509.287,74 150.085.483,39	52.440.726,95	1.006.587,93 150.085.483,39	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E31D42E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**178.239.947,00**	**202.016.922,60**	**18.259.749,74**	**178.457.200,21**	**100,00**	**23.559.722,39**	**31.940.727,96**	**149.576.195,65**	**100,00**	**52.440.726,95**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	299.975,12	5.866.811,94	3,29	953.188,06	1.039.911,15	5.272.862,64	3,53	1.547.137,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	299.975,12	5.866.811,94	3,29	953.188,06	1.039.911,15	5.272.862,64	3,53	1.547.137,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.629.710,00	10.434.973,90	221.451,20	9.876.364,80	5,53	558.609,10	1.577.820,61	8.386.770,50	5,61	2.048.203,40	0,00

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	360.975,00	364.975,00	9.900,00	361.551,79	0,20	3.423,21	62.618,93	298.041,57	0,20	66.933,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.440,00	7.294.503,90	120.758,86	6.880.237,91	3,86	414.265,99	1.085.504,98	5.923.743,13	3,96	1.370.760,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.120,00	2.049.320,00	72.428,34	1.943.972,18	1,09	105.347,82	313.553,25	1.611.380,10	1,08	437.939,90	0,00
124 CONTROLE INTERNO	284.250,00	314.250,00	0,00	284.132,60	0,16	30.117,40	41.041,10	218.438,24	0,15	95.811,76	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383.925,00	411.925,00	18.364,00	406.470,32	0,23	5.454,68	75.102,35	335.167,46	0,22	76.757,54	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.992.795,00	5.481.620,70	635.966,52	4.715.761,83	2,64	765.858,87	900.400,63	3.878.613,01	2,59	1.603.007,69	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	46.350,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	45.900,00	29.900,00	0,00	2.042,00	0,00	27.858,00	0,00	2.042,00	0,00	27.858,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	678.365,00	716.147,70	33.938,59	528.777,40	0,30	187.370,30	81.187,97	407.022,96	0,27	309.124,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.222.180,00	4.691.473,00	602.027,93	4.184.942,43	2,35	506.530,57	819.212,66	3.469.548,05	2,32	1.221.924,95	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 245	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
10 SAÚDE	55.150.406,00	73.034.463,02	5.640.571,74	64.317.329,58	36,04	8.717.133,44	11.731.312,66	51.705.167,81	34,57	21.329.295,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	119.650,00	525,00	22.758,69	0,01	96.891,31	1.215,00	22.758,69	0,02	96.891,31	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.553.330,00	34.692.179,70	2.386.702,56	31.704.088,83	17,77	2.988.090,87	4.896.657,36	23.435.886,88	15,67	11.256.292,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.119.366,00	32.686.218,97	2.964.397,61	28.239.507,92	15,82	4.446.711,05	6.177.753,90	24.806.540,79	16,58	7.879.678,18	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.042.695,00	1.637.105,00	149.584,90	1.415.237,47	0,79	221.867,53	180.682,30	1.353.479,45	0,90	283.625,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	941.590,00	653.942,75	2.175,65	66.801,98	0,04	587.140,77	3.125,90	45.910,82	0,03	608.031,93	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.378.425,00	3.245.366,60	137.186,02	2.868.934,69	1,61	376.431,91	471.878,20	2.040.591,18	1,36	1.204.775,42	0,00
12 EDUCAÇÃO	48.490.127,00	50.950.738,55	6.120.097,75	47.933.842,48	26,86	3.016.896,07	8.787.131,42	41.889.543,19	28,01	9.061.195,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.340.495,00	28.097.161,30	3.100.732,70	26.782.922,07	15,01	1.314.239,23	4.964.789,32	22.770.772,08	15,22	5.326.389,22	0,00
362 ENSINO MÉDIO	146.300,00	335.747,55	0,00	195.750,41	0,11	139.997,14	0,00	181.261,48	0,12	154.486,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.717.082,00	22.441.689,70	3.018.149,85	20.938.188,57	11,73	1.503.501,13	3.820.321,98	18.925.114,07	12,65	3.516.575,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.375,00	37.825,00	1.215,20	16.981,43	0,01	20.843,57	2.020,12	12.395,56	0,01	25.429,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.875,00	38.315,00	0,00	0,00	0,00	38.315,00	0,00	0,00	0,00	38.315,00	0,00
13 CULTURA	3.957.725,00	4.261.525,00	149.933,22	4.152.484,12	2,33	109.040,88	161.281,57	3.817.805,11	2,55	443.719,89	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.459.775,00	3.943.265,00	149.933,22	3.873.104,12	2,17	70.160,88	161.281,57	3.538.425,11	2,37	404.839,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	497.950,00	318.260,00	0,00	279.380,00	0,16	38.880,00	0,00	279.380,00	0,19	38.880,00	0,00
15 URBANISMO	20.802.930,00	21.500.230,32	2.461.481,19	16.899.442,82	9,47	4.600.787,50	3.880.712,13	14.992.076,85	10,02	6.508.153,47	0,00
	13.037.255,00	13.022.395,57	765.052,13	9.303.824,54	5,21	3.718.571,03	2.116.802,05	8.462.292,56	5,66	4.560.103,01	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA											
452 SERVIÇOS URBANOS	7.765.675,00	8.477.834,75	1.696.429,06	7.595.618,28	4,26	882.216,47	1.763.910,08	6.529.784,29	4,37	1.948.050,46	0,00
16 HABITAÇÃO	51.800,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.800,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.297.765,00	9.297.765,00	720.833,66	8.672.077,62	4,86	625.687,38	1.578.730,94	7.645.244,77	5,11	1.652.520,23	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.297.765,00	9.297.765,00	720.833,66	8.672.077,62	4,86	625.687,38	1.578.730,94	7.645.244,77	5,11	1.652.520,23	0,00
20 AGRICULTURA	6.908.790,00	7.477.836,80	986.652,38	6.633.025,18	3,72	844.811,62	724.160,09	4.731.731,82	3,16	2.746.104,98	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	911.500,00	57.250,00	0,00	0,00	0,00	57.250,00	0,00	0,00	0,00	57.250,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.356.790,00	6.918.564,80	986.652,38	6.133.025,18	3,44	785.539,62	724.160,09	4.423.481,82	2,96	2.495.082,98	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.500,00	502.022,00	0,00	500.000,00	0,28	2.022,00	0,00	308.250,00	0,21	193.772,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.875.718,00	2.782.971,80	50.872,36	1.170.108,79	0,66	1.612.863,01	157.566,59	1.004.575,01	0,67	1.778.396,79	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.740,00	9.740,00	0,00	0,00	0,00	9.740,00	0,00	0,00	0,00	9.740,00	0,00
695 TURISMO	3.815.978,00	2.773.231,80	50.872,36	1.170.108,79	0,66	1.603.123,01	157.566,59	1.004.575,01	0,67	1.768.656,79	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	66.352,72	0,00	0,00	0,00	66.352,72	0,00	0,00	0,00	66.352,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	66.352,72	0,00	0,00	0,00	66.352,72	0,00	0,00	0,00	66.352,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.631.500,00	3.144.999,93	-18.162,15	2.967.184,99	1,66	177.814,94	277.440,08	1.437.942,19	0,96	1.707.057,74	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.631.500,00	3.144.999,93	-18.162,15	2.967.184,99	1,66	177.814,94	277.440,08	1.437.942,19	0,96	1.707.057,74	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.988.992,00	5.302.455,86	990.076,75	5.252.766,06	2,94	49.689,80	1.124.260,09	4.813.862,75	3,22	488.593,11	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.988.992,00	5.302.455,86	990.076,75	5.252.766,06	2,94	49.689,80	1.124.260,09	4.813.862,75	3,22	488.593,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.239.947,00	202.016.922,60	18.259.749,74	178.457.200,21	100,00	23.559.722,39	31.940.727,96	149.576.195,65	100,00	52.440.726,95	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 2/3		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA	
	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 3/3		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA	

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:75AC82AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2														
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão														
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.593.247,87**	**20.046.959,85**	**14.053.025,55**	**19.316.652,35**	**15.120.879,33**	**16.339.168,35**	**17.886.752,26**	**21.086.907,08**	**15.076.488,15**	**14.203.723,22**	**15.138.114,38**	**12.539.867,63**	**195.401.786,02**	**191.234.631,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**580.857,43**	**2.043.848,36**	**649.294,36**	**908.650,17**	**2.245.936,10**	**1.381.564,91**	**1.583.106,57**	**895.983,09**	**796.227,24**	**786.001,18**	**823.046,78**	**848.588,67**	**13.543.104,86**	**12.077.683,00**
de Melhoria														
IPTU	78.533,54	136.221,03	121.070,16	160.136,63	1.107.818,29	682.395,98	258.546,83	234.873,22	180.147,12	104.243,03	121.911,39	118.058,01	3.303.955,23	1.866.855,00
ISS	316.540,52	398.546,55	344.048,80	342.782,34	422.170,50	447.014,13	492.154,75	448.574,42	471.249,19	457.674,89	462.038,32	482.224,47	5.085.018,88	4.077.830,00
ITBI	92.451,90	89.002,36	86.251,74	53.231,53	118.457,90	84.252,35	134.110,49	89.186,30	91.074,79	76.461,44	65.000,86	101.554,68	1.081.036,34	982.033,00
IRRF	64.380,02	1.395.342,21	58.288,47	294.159,26	439.496,44	105.958,12	655.825,55	94.461,09	9.316,74	114.953,85	141.533,57	121.629,09	3.495.344,41	4.118.250,00
Outros Impostos, Taxas e	28.951,45	24.736,21	39.635,19	58.340,41	157.992,97	61.944,33	42.468,95	28.888,06	44.439,40	32.667,97	32.562,64	25.122,42	577.750,00	1.032.715,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**171.029,34**	**172.519,96**	**222.671,41**	**238.055,16**	**245.948,09**	**240.745,65**	**248.430,42**	**246.287,34**	**247.405,24**	**253.567,71**	**247.961,51**	**255.412,98**	**2.790.034,81**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**247.963,07**	**547.336,54**	**332.415,04**	**303.115,86**	**341.804,38**	**341.481,94**	**305.152,39**	**432.632,43**	**397.695,33**	**334.844,46**	**307.969,43**	**286.127,11**	**4.178.537,98**	**2.129.476,00**
Rendimentos de Aplicação	247.963,07	547.336,54	332.415,04	303.115,86	341.804,38	341.041,94	305.032,39	432.052,43	397.695,33	334.844,46	307.969,43	286.127,11	4.177.397,98	2.127.386,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					440,00	120,00	580,00					1.140,00	2.090,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**678.463,85**	**1.035.852,52**	**729.638,74**	**638.815,16**	**713.991,89**	**685.960,96**	**666.645,28**	**721.032,76**	**762.375,01**	**726.210,46**	**813.205,69**	**731.623,16**	**8.903.815,48**	**9.840.817,00**
Transferências Correntes	**12.898.955,21**	**16.126.590,22**	**12.108.751,92**	**17.203.584,55**	**11.511.216,18**	**13.671.038,21**	**15.015.687,57**	**18.766.045,76**	**12.763.123,56**	**11.981.330,84**	**12.866.990,62**	**10.300.114,89**	**165.213.429,53**	**164.105.504,00**
Cota-Parte do FPM	4.944.065,62	7.961.787,92	5.062.355,65	6.364.897,63	3.854.330,76	4.538.100,07	5.492.541,87	5.786.894,66	6.153.835,61	4.883.735,03	6.455.732,82	3.972.441,38	65.470.719,02	65.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.040.173,21	1.164.980,97	1.216.176,55	904.678,61	955.630,89	1.096.946,05	976.789,32	927.558,68	1.127.824,66	1.000.634,73	1.152.089,66	1.013.073,56	12.576.556,89	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.880,30	99.355,36	95.440,81	77.591,70	147.631,24	233.788,67	360.486,65	360.658,29	106.179,14	190.748,22	205.090,72	140.156,09	2.077.007,19	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	295,24	114,11	86,18	147,23	13,29	737,81	141,95	26,29	251,21	405,86	1.003,90	2.408,47	5.631,54	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.685,40	4.464,14	3.039,68	3.297,73	3.157,62	2.777,71	3.337,98	4.457,72	4.035,31	4.345,21	3.537,41	3.471,22	43.607,13	50.000,00
Transferências do FUNDEB	3.031.588,72	3.663.714,77	3.654.931,48	3.381.857,74	2.262.662,09	2.960.620,57	3.169.542,51	3.322.777,61	2.453.440,18	3.016.303,20	2.737.001,98	2.715.671,33	36.370.112,18	33.376.914,00
Outras Transferências Correntes	3.819.266,72	3.232.172,95	2.076.721,57	6.471.113,91	4.287.790,29	4.838.067,33	5.012.847,29	8.363.672,51	2.917.557,45	2.885.158,59	2.312.534,13	2.452.892,84	48.669.795,58	47.756.590,00
Outras Receitas Correntes	**15.978,97**	**120.812,25**	**10.254,08**	**24.431,45**	**61.982,69**	**18.376,68**	**67.730,03**	**24.925,70**	**109.661,77**	**121.768,57**	**78.940,35**	**118.000,82**	**772.863,36**	**1.081.151,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.196.906,75**	**-1.349.113,83**	**-1.255.723,59**	**-1.454.052,54**	**-961.994,93**	**-1.127.156,74**	**-1.293.894,59**	**-1.342.895,86**	**-953.986,05**	**-1.176.955,04**	**-1.012.005,06**	**-997.584,61**	**-14.122.269,59**	**15.870.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														

Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-1.196.906,75**	**-1.349.113,83**	**-1.255.723,59**	**-1.454.052,54**	**-961.994,93**	**-1.127.156,74**	**-1.293.894,59**	**-1.342.895,86**	**-953.986,05**	**-1.176.955,04**	**-1.012.005,06**	**-997.584,61**	**-14.122.269,59**	**15.870.400,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**13.396.341,12**	**18.697.846,02**	**12.797.301,96**	**17.862.599,81**	**14.158.884,40**	**15.212.011,61**	**16.592.857,67**	**19.744.011,22**	**14.122.502,10**	**13.026.768,18**	**14.126.109,32**	**11.542.283,02**	**181.279.516,43**	**175.364.231,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.599.972,00**	**2.284.863,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.884.835,00**	**0,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**13.396.341,12**	**18.697.846,02**	**12.797.301,96**	**17.862.599,81**	**14.158.884,40**	**15.212.011,61**	**13.992.885,67**	**17.459.148,22**	**14.122.502,10**	**13.026.768,18**	**14.126.109,32**	**11.542.283,02**	**176.394.681,43**	**175.364.231,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**1.469.872,00**	**-199.628,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.870.266,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**77.049,55**	**167.686,31**	**78.442,44**	**78.978,55**	**109.526,37**	**82.847,44**	**80.993,55**	**80.993,55**	**78.978,55**	**72.772,44**	**69.819,11**	**102.404,10**	**1.080.491,96**	**992.750,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**11.849.419,57**	**18.729.787,71**	**12.718.859,52**	**17.783.621,26**	**14.049.358,03**	**15.129.164,17**	**13.911.892,12**	**15.778.132,67**	**14.043.523,55**	**12.953.995,74**	**14.056.290,21**	**11.439.878,92**	**172.443.923,47**	**174.371.481,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:D0E350C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	101.803,23	311.268,30	807,35	9.714.755,69	7.984.674,10	7.984.644,10	156.375,51	1.574.543,43	1.885.811,73
PODER EXECUTIVO	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	101.803,23	311.268,30	807,35	9.714.755,69	7.984.674,10	7.984.644,10	156.375,51	1.574.543,43	1.885.811,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	101.803,23	311.268,30	807,35	9.714.755,69	7.984.674,10	7.984.644,10	156.375,51	1.574.543,43	1.885.811,73

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:6207F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/4

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.044.968,00	10.394.336,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.866.855,00	3.089.200,66
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	982.033,00	899.582,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.077.830,00	4.369.931,81
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.118.250,00	2.035.622,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.101.600,00	64.894.719,50
2.1- Cota-Parte FPM	53.220.000,00	52.564.865,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.600.000,00	47.504.083,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.620.000,00	5.060.781,57
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	10.371.402,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	35.457,59
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	5.222,19
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	1.917.771,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.146.568,00	75.289.056,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	12.696.320,00	11.576.249,01
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.840.322,00	6.855.476,48
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.886.009,00	30.018.998,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.843.284,00	25.169.524,57
6.1.1- Principal	27.345.234,00	24.837.560,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	498.050,00	331.964,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		8.000,00			76.738,05			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				4.180,00				64.511,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		3.820,00			12.226,27			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.031.725,00			4.772.736,35			
6.3.1- Principal		6.024.500,00			4.772.736,35			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		7.225,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.000,00			0,00			
6.4.1- Principal		3.000,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		14.648.914,00			13.261.311,55			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 1.329.192,63 1.329.192,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 31.348.191,60 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.728.388,00		34.864.310,23	32.066.893,64		32.066.893,64		0,00
Top Down Consultoria Ltda.					Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA			

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.999.880,00	31.379.486,09	29.098.152,95	29.098.152,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	16.411.530,00	15.867.979,99	15.384.787,18	15.384.787,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.588.350,00	15.511.506,10	13.713.365,77	13.713.365,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.728.508,00	3.484.824,14	2.968.740,69	2.968.740,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.602.931,70	2.907.166,62	2.448.700,14	2.448.700,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.097.076,30	577.657,52	520.040,55	520.040,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 33.505.223,47 28.948.240,70				**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 31.124.844,13 26.643.711,52				DESPESAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 31.124.844,13 26.643.711,52			INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00 0,00				INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)			DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9] 0,00 1.105.845,16 0,00 1.474.186,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			19.527,65			7.927,00				7.927,00				0,00				0,00		0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)			4.537.455,12			4.473.205,61				4.473.205,61				0,00				0,00		0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00			0,00						0,00			0,00				0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR																				
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO	31.169.106,70			28.887.773,56			28.887.773,56						0,00			0,00				0,00

FUNDEB COM																				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			1.468.650,00			1.457.712,54				1.457.712,54				0,00				0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	3.956.047,65			3.912.913,56				3.912.913,56					0,00			0,00				0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	665.261,51			622.189,58				622.189,58					0,00			0,00				0,00
DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²** 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%). 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					VALOR EXIGIDO (j) 21.013.299,28 1.200.759,96					VALOR APLICADO(k) 28.887.773,56 1.457.712,54				VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) 28.887.773,56 1.457.712,54							%APLICADO¹⁰ (m) 96,23 4,86

BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM																				
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -**		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO NO	2.483.732,00 715.910,45 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 3.001.899,90 VALOR NÃO APLICADO NO		VALOR NÃO APLICADO(o) VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.			VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00		3.912.913,56 622.189,58 VALOR NÃO APLICADO APÓS VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00 VALOR APLICADO APÓS O			3.912.913,56 622.189,58 VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00 VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT			81,99 13,04 % NÃO APLICADO(r) 0,00 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM		EXERCÍCIO ANTERIOR (s) 3.736.464,12			EXERCÍCIO ANTERIOR(t) 1.329.192,63			ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) 1.117.529,00					PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 241.557,76				NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) (29.894,13)	(29.894,13)		ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO

SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**																				ATUAL (x) 211.663,63

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS					INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.893.815,00	7.812.083,21	6.271.494,83		6.260.927,53		0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	449.640,00	426.697,07	357.032,76		357.032,76		0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.404.835,00	7.371.369,44	5.904.423,64		5.893.856,34		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.525,00	14.016,70	10.038,43		10.038,43		0,00
20.4- Educação Especial	9.815,00	0,00	0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS					INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.622.203,00	42.676.393,44	38.338.388,47		38.327.821,17		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.502.416,70	19.201.843,68	18.190.520,08		18.190.520,08		0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	20.502.416,70	19.201.843,68	18.190.520,08		18.190.520,08		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.119.786,30	23.474.549,76	20.147.868,39		20.137.301,09		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													6.271.494,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												11.576.249,01	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												211.663,63	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													113.763,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													17.522.317,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.822.264,06	17.522.317,21	23,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.336.052,72			5.183.012,61		5.139.262,50		142.071,00				54.719,22	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	1.593.575,76			1.468.843,65		1.449.976,54		113.763,00				29.836,22	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.630.696,98			2.602.388,98		2.590.457,33				28.308,00		11.931,65

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.111.779,98			1.111.779,98		1.098.828,63		0,00			12.951,35			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS											
			(a)							Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.802.878,00							4.562.531,42				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			3.573.703,00							3.231.280,51				
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							1.886.000,00						2.320.164,20	
31.1.2- PDDE			22.500,00							15.418,90				
31.1.3- PNAE			477.000,00							652.821,62				
31.1.4 - PNATE			187.000,00							226.739,21				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.001.203,00							16.136,58				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.229.175,00							1.331.250,91				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00							0,00				
Top Down Consultoria Ltda.										Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA				

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/4

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.328.535,55		5.257.449,04		3.551.154,72		3.451.483,03		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.977.588,00		1.736.344,89		734.593,99		634.922,30		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.900,00		3.322.389,01		2.632.942,12		2.632.942,12		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	335.747,55		195.750,41		181.261,48		181.261,48		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.300,00		2.964,73		2.357,13		2.357,13		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL									
32.8- OUTRAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 50.950.738,55		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 47.933.842,48		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 41.889.543,19		PAGAS Até o Bimestre(f) 41.779.304,20		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	43.923.570,55 34.401.450,00	0,00		42.249.419,93 33.603.878,41 0,00	38.054.523,04 31.173.842,03	0,00	38.043.955,74 31.168.697,39	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		9.522.120,55		8.645.541,52	6.880.681,01		6.875.258,35		0,00
33.2- Despesas de Capital	7.027.168,00		5.684.422,55		3.835.020,15		3.735.348,46		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		7.027.168,00		5.684.422,55	3.835.020,15		3.735.348,46		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.755.844,18	1.340.515,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.018.998,97	2.320.164,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.756.179,60	2.336.333,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.018.663,55	1.324.346,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.695.724,90 474.359,25	0,00 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.240.029,20	1.324.346,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:D46A8741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS _ PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.044.968,00	11.044.968,00	8.780.386,34	79,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.866.855,00	1.866.855,00	2.849.231,26	152,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	982.033,00	982.033,00	733.026,54	74,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.077.830,00	4.077.830,00	3.425.669,02	84,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.118.250,00	4.118.250,00	1.772.459,52	43,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	79.352.000,00	79.352.000,00	49.433.733,43	62,29
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	39.624.710,44	63,91
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.809,82	90,49

Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.572.524,72	47,65
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	8.206.239,49	58,61
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00 50.000,00	50.000,00	28.448,96	56,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE	90.396.968,00	90.396.968,00	58.214.119,77	64,39
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E	DOTA	DOTAÇÃ	DESPESAS									Inscritas em
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	ÇÃO	O	EMPENHA				LIQUIDAD		PAGAS			Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICI AL	ATUALIZ ADA (c)	DAS Até o %				AS Até o %		Até o % %			não Processados (g)
			Bimes tre (d)		(d/c)x10 0)x10		Bimes tre (e)	(e/c) x100	Bimes tre (f)	(f/c) x10 0		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.497. 600,0	11.366.91 8,75	11.124. 895,0		97,8 7 97,8		8.580. 591,18	75,4 8	8.580. 516,18	75,4 8		0,00
Despesas Correntes	0 8.239. 950,00	10.495.76 8,75	7	7 10.289 .798,0	98,0 3	98,0	8.205. 878,6	78,1 8	8.205. 803,6	78,1 8	78,1 8	0,00
Despesas de Capital	257.65 0,00	871.150,0 0	9	9 835.0 96,98	95,8 6	95,8	4 374.71 2,54	43,0 1	4 374.71 2,54	43,0 1	43,0 1	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.7 51,00	8.473.514 ,50	8.416. 775,80		99,3 3 99,3		5.433. 980,6	64,1 2	5.432. 160,57	64,1 0		0,00
Despesas Correntes	8.050. 076,00	8.343.95 2,25		8.323. 321,49	99,7 5	99,7	9 5.340. 526,3	64,0 0	5.338. 706,2	63,9 8	63,9 8	0,00
Despesas de Capital	264.67 5,00	129.562,2 5	,31	93.454 ,31	72,1 3		8 93.45 4,31	72,1 3	6 93.45 4,31	72,1 3	72,1 3	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	165.37 5,00	416.415,0 0	2,24 415.16 2,24		99,6 9 99,6		335.36 7,32	80,5 3	335.3 67,32	80,5 3		0,00
Despesas Correntes	165.37 5,00	416.415,0 0	2,24 415.16 2,24		99,6 9 99,6		335.36 7,32	80,5 3	335.3 67,32	80,5 3		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.81	30.867,75 10.635	30.867,75 10.635		34,4	8.864,	28,7		8.864,	28,7	0,00	
	5,00		,26		5	47	1		47	1		
Despesas Correntes	227.81	24.192,75	10.635		43,9	8.864,	36,6		8.864,	36,6	0,00	
	5,00		,26		6	47	4		47	4		
Despesas de Capital	20.00	6.675,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.117.9	480.695,	464.53	96,6	359.6	74,8	359.6	74,8	0,00
	00,00	00	4,34	3	41,84	1	41,84	1	
Despesas Correntes	1.047.9	478.695,	464.53	97,0	359.6	75,1	359.6	75,1	0,00
	00,00	00	4,34	4	41,84	2	41,84	2	
Despesas de Capital	70.000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII +	18.343.	20.768.41	20.43	98,3	14.718	70,8	14.716	70,8	0,00
VIII + IX + X)	441,00	1,00	2.002, 71	8	.445,5 0	6	.550,3 8	6	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO	DESPESAS		
PARA APLICAÇÃO EM ASPS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (f)
	(d)	(e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.432.002,71	14.718.445,50	14.716.550,3

8

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no	0,00	0,00	0,00

Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do %	0,00	0,00	0,00

Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados (XV) https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/8E6F4D32 3/9

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.43 2.002, 71	14.718 .445,5 0	14.716 .550,3 8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.732. 117,97	8.732. 117,97	8.732. 117,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.732. 117,97	8.732. 117,97	8.732. 117,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	11.699. 884,74	5.986. 327,53	5.984. 432,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,09	25,28	25,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,0 0	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,0 0	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/8E6F4D32 4/9

EXE	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Total**	**RPNP**	**Valor**	**Tot**	**Tot**	**Total**	**Diferença**
RCÍC	**Mínim**	**aplica**	**aplicado**	**inscrit**	**Inscritos**	**inscrito em**	**al**	**al**	**de RP**	**entre o valor**
IO	**o para**	**do em**	**além do**	**o em**	**Indevidamen**	**RP**	**de**	**de**	**cancel**	**aplicado além**
DO	**aplicaç**	**ASPS**	**limite**	**RP no**	**te no**	**considerado**	**RP**	**RP**	**ados**	**do limite e o**
EMP	**ão em**	**no**	**mínimo (o)**	**exercí**	**Exercício**	**no Limite (r)**	**pag**	**a**	**ou**	**total de RP**
ENH	**ASPS**	**exercíc**	**= (n - m),**	**cio (p)**	**sem**	**= (p - (o +**	**os**	**pag**	**prescr**	**cancelados**
O²	**(m)**	**io (n)**	**se < 0,**		**Disponibilida**	**q)) se < 0,**	**(s)**	**ar**	**itos**	**(v) = ((o + q) -**
			então (o) = 0		**de Financeira q = (XIIId)**	**então (r) = (0)**		**(t)**	**(u)**	**u))**
Empe	8.732.11	14.718.4	5.986.327,53	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	5.986.327,53
nhos de	7,97	45,50								
2025 Empe nhos	0,00	0,00	0,00	394.32 3,20	0,00	394.323,20	388. 216,	6.10 6,70	0,00	0,00
de 2024							50			
Empe nhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
2023 Empe	9.865.14	17.255.7	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	7.390.578,35
nhos de	2,38	20,73								
2022 Empe	9.166.38	15.214.1	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	6.047.740,91
nhos de 2021 e	5,42	26,33								
anteri ores					**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO**					

EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/8E6F4D32 5/9

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	Saldo	**RESTOS A PAGAR**	Saldo Final
PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	Inicia	**CANCELADOS OU**	(Não

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§	l (w)	**PRESCRITOS**	Aplicado)¹ (aa)
1º E 2º DA LC 141/2012		Despesas Custeadas	= (w - (x ou y))

no Exercício de Referência

		Empenh	Liquid	Paga	
		adas (x)	adas	s (z)	

(y)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA	PREVISÃO					RECEITAS		
SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	INICIAL		ATUALIZADA (a)		REALIZADAS Até o Período		REALIZADAS % (b/a)x1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	36.539.840			38.342.840,00		(b) 22.581.8		00 58,89
	,00					73,28		
Proveniente da União	36.256.590			38.059.590,00		22.581.8		59,33
	,00					73,28		
Proveniente dos Estados	283.250,0			283.250,00		0,00		0,00

0

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA	36.539.840	38.342.840,00	22.581.8	58,89
FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	,00		73,28	

https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/8E6F4D32 6/9

DESPESAS COM SAUDE POR	**DOT**	**DOTAÇ**	**DESPESA**		**DESPESA**		**DESPESA**		**Inscritas em**
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	**AÇÃO**	**ÃO**	**S**		**S**		**S PAGAS**		**Restos a**
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**INICI**	**ATUAL**	**EMPENH**		**LIQUIDA**				**Pagar não**
CÁLCULO DO MÍNIMO	**AL**	**IZADA**	**ADAS**		**DAS**				**Processados**
		(c)	**Até o bime stre**	**% (d/c) x**	**Até o bime stre**	**% (e/c) x**	**Até o bime stre**	**% (f/c) x**	**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.055	21.819.11	**(d)** 18.170	**100** 83,2	**(e)** 9.940.	**100** 45,5	**(f)** 9.940.	**100** 45,5	0,00
	.730,0	0,01	.491,2	7	818,3	6	818,3	6	
	0		0		4		4		
Despesas Correntes	15.993	17.758.61	15.499	87,2	9.151.1	51,5	9.151.1	51,5	0,00
	.030,0	0,97	.627,1	7	22,40	3	22,40	3	
	0		8						
Despesas de Capital	1.062.	4.060.49	2.670.	65,7	789.6	19,4	789.6	19,4	0,00
	700,0	9,04	864,0	7	95,94	4	95,94	4	
	0		2						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	15.804	21.576.2	16.825	77,9	13.188	61,12 12.732	61,12 12.732	59,0	0,00
AMBULATORIAL (XXXIII)	.615,0	46,93	.334,5	8	.206,2		.347,9	1	
	0		1		0		0		
Despesas Correntes	14.379	18.053.3	16.02	88,7	12.950	71,73 12.494	71,73 12.494	69,2	0,00
	.540,0	33,29	0.667,	4	.304,1		.445,8	0	
	0		30		5		5		
Despesas de Capital	1.425.	3.522.91	804.6	22,8	237.9	6,75	237.9	6,75	0,00
	075,0	3,64	67,21	4	02,05		02,05		

0

SUPORTE PROFILÁTICO E	877.32	1.018.36	850.4	83,5	837.4	82,2	837.4	82,2	0,00
TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	90,33	1	29,83	3	29,83	3	
Despesas Correntes	875.23	1.016.27	850.4	83,6	837.4	82,4	837.4	82,4	0,00
	0,00	0,00	90,33	8	29,83	0	29,83	0	
Despesas de Capital	2.090,	2.090,00 0,00	2.090,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	693.77	706.525,	53.991	7,64	33.92	4,80	33.92	4,80	0,00
	5,00	00	,07		0,45		0,45		
Despesas Correntes	181.80	194.550,	53.991	27,7	33.92	17,4	33.92	17,4	0,00
	0,00	00	,07	5	0,45	3	0,45	3	
Despesas de Capital	511.97	511.975,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5,00 https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/8E6F4D32 7/9

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) 2.260.		2.672.50	2.267.	84,8	1.209.	45,2	1.209.	45,2	0,00
	525,0	1,60	214,33	3	071,14	4	071,14	4	

0

Despesas Correntes	1.960.	2.372.50	2.267.	95,5	1.209.	50,9	1.209.	50,9	0,00
	525,0	1,60	214,33	6	071,14	6	071,14	6	

0

Despesas de Capital	300.0	300.000,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.00	115.000,	22.23	19,3	21.543	18,7	21.543	18,7	0,00
	0,00	00	3,69	3	,69	3	,69	3	
Despesas Correntes	95.00	95.000,0	22.23	23,4	21.543	22,6	21.543	22,6	0,00
	0,00	0	3,69	0	,69	7	,69	7	
Despesas de Capital	20.00	20.000,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO	36.80	47.907.7	38.189	79,71 25.23	79,71 25.23	52,6	24.775	51,71 0,00	51,71 0,00
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	6.965,	43,54	.755,1		0.989,	6	.131,3		
MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	00		3		65		5		
+ XXXVIII) DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOT**	**DOTAÇ**	**DESPESA**	**DESPESA**	**DESPESA**	**DESPESA**	**DESPESA**	**DESPESA**	**Inscritas em**
	AÇÃO	**ÃO**	**S**		**S**		**S PAGAS**		**Restos a**
	INICI	**ATUAL**	**EMPENH**		**LIQUIDA**				**Pagar não**
	AL	**IZADA**	**ADAS**		**DAS**				**Processados**
		(c)	**Até o bime stre**	**% (d/c) x**	**Até o bime stre**	**% (e/c) x**	**Até o bime stre**	**% (f/c) x**	**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.553	33.186.0	**(d)** 29.29	**100** 88,2	**(e)** 18.521	**100** 55,8	**(f)** 18.521	**100** 55,8	0,00
	.330,0	28,76	5.386,	7	.409,5	1	.334,5	1	
	0		27		2		2		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	24.119	30.049.7	25.24	84,0	18.622	61,9	18.164	60,4	0,00
AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	.366,0	61,43	2.110,	0	.186,8	7	.508,4	4	
	0		31		9		7		
SUPORTE PROFILÁTICO E	1.042.	1.434.77	1.265.	88,2	1.172.7	81,7	1.172.	81,7	0,00
TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	695,0	5,00	652,57	1	97,15	4	797,15	4	

0 https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/8E6F4D32 8/9

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII +	941.59	737.392,	64.62	8,76	42.78	5,80	42.78	5,80	0,00
XXXV)	0,00	75	6,33		4,92		4,92		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) =	3.378.	3.153.19	2.731.	86,6	1.568.	49,7	1.568.	49,7	0,00
(VIII + XXXVI)	425,0	6,60	748,67	3	712,98	4	712,98	4	

0

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X +	115.00	115.000,	22.23	19,3	21.543	18,7	21.543	18,7	0,00
XXXVIII)	0,00	00	3,69	3	,69	3	,69	3	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	55.150	68.676.1	58.621	85,3	39.94	58,1	39.491	57,5	0,00
(XLVII) = (XI + XXXIX)	.406,0	54,54	.757,8	5	9.435,	7	.681,7	0	
	0		4		15		3		

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Elmer Teixeira da Silva

Publicada em 29/09/2026

Diário Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

Edição 3887

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E527574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/3
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.044.968,00	11.044.968,00	10.394.336,73	94,10	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.866.855,00	1.866.855,00	3.089.200,66	165,47	
Receita Resultante do Imposto sobre	982.033,00	982.033,00	899.582,08	91,60	

Transmissão Inter Vivos - ITBI											
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.077.830,00	4.077.830,00	4.369.931,81	107,16							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.118.250,00	4.118.250,00	2.035.622,18	49,42							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	79.352.000,00	79.352.000,00	59.833.937,93	75,40							
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	47.504.083,91	76,61							
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.222,19	261,10							
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.917.771,53	58,11							
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	10.371.402,71	74,08							
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	35.457,59	70,91							
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.396.968,00	90.396.968,00	70.228.274,66	77,68							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.497.600,00	12.358.218,78	12.096.061,25	97,87	10.117.532,51	81,86		10.101.072,43	81,73		0,00
Despesas Correntes	8.239.950,00	11.503.268,78	11.273.904,07	98,00	9.678.440,71	84,13		9.661.980,63	83,99		0,00
Despesas de Capital	257.650,00	854.950,00	822.157,18	96,16	439.091,80	51,35		439.091,80	51,35		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.751,00	9.630.640,47	8.375.435,23	86,96	7.082.338,38	73,53		7.076.610,30	73,48		0,00
Despesas Correntes	8.050.076,00	9.522.078,22	8.281.980,92	86,97	6.988.884,07	73,39		6.983.155,99	73,33		0,00
Despesas de Capital	264.675,00	108.562,25	93.454,31	86,08	93.454,31	86,08		93.454,31	86,08		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	165.375,00	473.945,00	473.708,54	99,95	442.390,62	93,34		442.390,62	93,34		0,00
Despesas Correntes	165.375,00	473.945,00	473.708,54	99,95	442.390,62	93,34		442.390,62	93,34		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.815,00	22.597,75	10.767,12	47,64	9.399,31	41,59		9.399,31	41,59		0,00
Despesas Correntes	227.815,00	19.922,75	10.767,12	54,04	9.399,31	47,17		9.399,31	47,17		0,00

Despesas de Capital	20.000,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.117.900,00	481.865,00	471.682,57	97,88	370.636,86	76,91	370.636,86	76,91	0,00
Despesas Correntes	1.047.900,00	479.865,00	471.682,57	98,29	370.636,86	77,23	370.636,86	77,23	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.343.441,00	22.967.267,00	21.427.654,71	93,29	18.022.297,68	78,46	18.000.109,52	78,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.427.654,71 0,00	18.022.297,68 0,00	18.000.109,52 0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.427.654,71	18.022.297,68	18.000.109,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.534.241,20	10.534.241,20	10.534.241,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.534.241,20	10.534.241,20	10.534.241,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.893.413,51	7.488.056,48	7.465.868,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,51	25,66	25,63

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)																
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		0,00		0,00				0,00		0,00	

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**		**Total inscrito em RP no exercício (p)**		**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**			**Total de RP pagos (s)**		**Total de RP a pagar (t)**		**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**		**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	10.534.241,20	18.022.297,68		7.488.056,48		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	7.488.056,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		394.323,20		0,00			394.323,20		388.216,50		6.106,70		0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73		7.390.578,35		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	7.390.578,35
Empenhos de 2021 e anteriores	9.166.385,42	15.214.126,33		6.047.740,91		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	6.047.740,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício																		

anterior) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					
	PREVISÃO INICIAL				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100									
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				36.539.840,00 36.256.590,00		38.342.840,00 38.059.590,00		26.388.113,99 26.388.113,99			68,82 69,33							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				283.250,00	0,00	283.250,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				36.539.840,00	0,00	38.342.840,00	0,00	0,00 26.388.113,99			0,00 68,82							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA			

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.055.730,00	22.333.960,92	19.586.027,58	87,69	13.296.574,37	59,53	13.242.340,75	59,29	0,00
Despesas Correntes	15.993.030,00	18.139.780,86	16.781.481,88	92,51	11.991.662,71	66,10	11.937.429,09	65,80	0,00
Despesas de Capital	1.062.700,00	4.194.180,06	2.804.545,70	66,86	1.304.911,66	31,11	1.304.911,66	31,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.804.615,00	23.055.578,50	19.831.072,69	86,01	17.717.602,41	76,84	17.656.592,61	76,58	0,00
Despesas Correntes	14.379.540,00	19.532.664,86	18.934.865,78	96,93	16.989.745,31	86,98	16.928.735,51	86,66	0,00
Despesas de Capital	1.425.075,00	3.522.913,64	896.206,91	25,43	727.857,10	20,66	727.857,10	20,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	877.320,00	1.163.160,00	941.528,93	80,94	911.088,83	78,32	911.088,83	78,32	0,00
Despesas Correntes	875.230,00	1.161.070,00	941.528,93	81,09	911.088,83	78,46	911.088,83	78,46	0,00
Despesas de Capital	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	693.775,00	631.345,00	56.034,86	8,87	36.511,51	5,78	36.511,51	5,78	0,00
Despesas Correntes	181.800,00	119.370,00	56.034,86	46,94	36.511,51	30,58	36.511,51	30,58	0,00
Despesas de Capital	511.975,00	511.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.260.525,00	2.763.501,60	2.397.252,12	86,74	1.669.954,32	60,42	1.666.254,32	60,29	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes	1.960.525,00	2.463.501,60	2.397.252,12	97,31	1.669.954,32	67,78	1.666.254,32	67,63	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.000,00	119.650,00	22.758,69	19,02	22.758,69	19,02	22.758,69	19,02	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	99.650,00	22.758,69	22,83	22.758,69	22,83	22.758,69	22,83	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.806.965,00	50.067.196,02	42.834.674,87	85,55	33.654.490,13	67,21	33.535.546,71	66,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.553.330,00	34.692.179,70	31.682.088,83	91,32	23.414.106,88	67,49	23.343.413,18	67,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.119.366,00	32.686.218,97	28.206.507,92	86,29	24.799.940,79	75,87	24.733.202,91	75,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.695,00	1.637.105,00	1.415.237,47	86,44	1.353.479,45	82,67	1.353.479,45	82,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	941.590,00	653.942,75	66.801,98	10,21	45.910,82	7,02	45.910,82	7,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.378.425,00	3.245.366,60	2.868.934,69	88,40	2.040.591,18	62,87	2.036.891,18	62,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	115.000,00	119.650,00	22.758,69	19,02	22.758,69	19,02	22.758,69	19,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.150.406,00	73.034.463,02	64.262.329,58	87,98	51.676.787,81	70,75	51.535.656,23	70,56	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ELMER TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:7D273C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01140/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
888 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 17050000	R$ 6.000,00
			Total da Ação:	**R$ 6.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 6.000,00**
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
929 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			Fonte: 15021001	R$ 840,00
			Total da Ação:	**R$ 840,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 840,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
884 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 17050000	R$ 6.000,00
			Total da Ação:	**R$ 6.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 6.000,00**
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
931 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 840,00
			Total da Ação:	**R$ 840,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 840,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:77B7777A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	2026 5o Bimestre/2026 SALDO (a-c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	8.474.247,25	9,56	50.184.944,56	56,63	38.439.213,27
RECEITAS CORRENTES	86.802.548,77	86.802.548,77	8.474.247,25	9,76	49.777.276,27	57,35	37.025.272,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	383.827,18	24,85	1.702.640,95	110,22	-157.889,04
Impostos	982.751,91	982.751,91	328.702,06	33,45	1.500.856,65	152,72	-518.104,74
Taxas	195.000,00	195.000,00	612,72	0,31	18.284,00	9,38	176.716,00
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	54.512,40	14,85	183.500,30	50,00	183.499,70
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.012,81	25.631.012,81	83.173,48	0,32	557.314,63	2,17	25.073.698,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	22.995.312,81	22.995.312,81	83.173,48	0,36	557.314,63	2,42	22.437.998,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.635.700,00	2.635.700,00					2.635.700,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.524.784,05	59.524.784,05	7.550.818,88	12,69	44.065.887,08	74,03	15.458.896,97
Transferências da União e de suas Entidades	51.294.507,87	51.294.507,87	5.655.441,45	11,03	34.011.141,90	66,31	17.283.365,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.085.480,00	3.085.480,00	769.781,23	24,95	3.853.490,37	124,89	-768.010,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.125.596,20	23,95	6.201.254,81	131,94	-1.501.254,81
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18					44.796,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	456.427,71	22.821,39	3.451.433,61	172.571,68	-3.449.433,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00			4.013,00	401,30	-3.013,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	456.427,71	45.642,77	3.447.420,61	344.742,06	-3.446.420,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.821.609,06	1.821.609,06			407.668,29	22,38	1.413.940,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.821.608,06	1.821.608,06			407.668,29	22,38	1.413.939,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.661.608,06	1.661.608,06			407.668,29	24,53	1.253.939,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.624.157,83	88.624.157,83	8.474.247,25	9,56	50.184.944,56	56,63	38.439.213,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.624.157,83	88.624.157,83	8.474.247,25	9,56	50.184.944,56	56,63	38.439.213,27
DÉFICIT (VI)1					3.390.768,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.624.157,83	88.624.157,83	8.474.247,25	9,56	53.575.712,69	60,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.962.196,30	58.151.522,03	30.472.635,80	10.305.242,58	53.575.712,69	35.048.445,14	51.366.215,92	
DESPESAS CORRENTES	81.931.557,02	79.001.597,68	8.453.496,41	53.351.254,28	25.650.343,40	9.125.873,12	49.335.801,86	29.665.795,82	48.323.041,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.387.628,01	40.791.787,16	4.136.189,81	24.251.734,88	16.540.052,28	4.378.835,76	22.700.180,27	18.091.606,89	22.405.305,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	8.582,83		6.582,83	2.000,00		6.582,83	2.000,00	6.582,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.538.929,01	38.201.227,69	4.317.306,60	29.092.936,57	9.108.291,12	4.747.037,36	26.629.038,76	11.572.188,93	25.911.153,67	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.538.929,01	38.201.227,69	4.317.306,60	29.092.936,57	9.108.291,12	4.747.037,36	26.629.038,76	11.572.188,93	25.911.153,67	
DESPESAS DE CAPITAL	6.362.600,81	9.292.560,15	1.508.699,89	4.800.267,75	4.492.292,40	1.179.369,46	4.239.910,83	5.052.649,32	3.043.174,19	
INVESTIMENTOS	4.792.600,81	7.846.382,03	1.011.023,47	3.572.480,57	4.273.901,46	681.693,04	3.012.123,65	4.834.258,38	1.816.302,66	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.446.178,12	497.676,42	1.227.787,18	218.390,94	497.676,42	1.227.787,18	218.390,94	1.226.871,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.962.196,30	58.151.522,03	30.472.635,80	10.305.242,58	53.575.712,69	35.048.445,14	51.366.215,92	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.962.196,30	58.151.522,03	30.472.635,80	10.305.242,58	53.575.712,69	35.048.445,14	51.366.215,92	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.962.196,30	58.151.522,03		10.305.242,58	53.575.712,69		51.366.215,92	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS	% (c/a)	SALDO (a-c)
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos Taxas Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades						

referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				% (b/a)	Até Bimestre (c)		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE	DOTAÇÃO INICIAL (d)		No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**	**SALDO (c = a-b)**	**No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**	**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**								
			No Bimestre								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.962.196,30	58.151.522,03	100,00	30.472.635,80	10.305.242,58	53.575.712,69	100,00	35.048.445,14	
LEGISLATIVA	2.667.101,00	2.667.101,00	238.105,59	2.236.993,63	3,85	430.107,37	376.108,28	1.986.299,60	3,71	680.801,40	
Ação Legislativa	2.667.101,00	2.667.101,00	238.105,59	2.236.993,63	3,85	430.107,37	376.108,28	1.986.299,60	3,71	680.801,40	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	18.657.400,44	18.423.767,07	1.949.770,42	13.994.906,38	24,07	4.428.860,69	2.333.405,70	13.019.629,69	24,30	5.404.137,38	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.453,00				2.453,00				2.453,00	
Administração Geral	18.564.899,44	18.375.831,24	1.949.770,42	13.989.129,88	24,06	4.386.701,36	2.333.405,70	13.013.853,19	24,29	5.361.978,05	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	2.715,88				2.715,88				2.715,88	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	53.001,00	29.766,95		5.776,50	0,01	23.990,45		5.776,50	0,01	23.990,45	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											

SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.497.900,00	3.055.085,07	386.777,63	2.136.964,19	3,67	918.120,88	446.078,26	1.991.973,05	3,72	1.063.112,02	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Assistência ao Idoso	205.000,00	418.865,25	117.070,33	381.049,71	0,66	37.815,54	117.489,57	350.963,25	0,66	67.902,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	356.839,62	114.080,82	334.462,02	0,58	22.377,60	127.314,28	324.531,62	0,61	32.308,00	
Assistência Comunitária	841.000,00	1.051.212,87	95.255,85	692.648,06	1,19	358.564,81	122.442,28	673.584,22	1,26	377.628,65	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	1.279.900,00	1.228.167,33	60.370,63	728.804,40	1,25	499.362,93	78.832,13	642.893,96	1,20	585.273,37	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.498.063,04	29.212.875,06	3.449.185,52	17.260.397,57	29,68	11.952.477,49	2.761.141,82	15.434.808,17	28,81	13.778.066,89	
Atenção Básica	21.547.454,05	20.583.852,90	2.579.227,43	13.913.673,53	23,93	6.670.179,37	2.207.360,69	12.649.992,32	23,61	7.933.860,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.342.000,00	4.426.839,26	534.662,43	1.396.734,76	2,40	3.030.104,50	205.326,18	1.064.287,20	1,99	3.362.552,06	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	139.000,00	157.202,00		20.202,00	0,03	137.000,00		20.202,00	0,04	137.000,00	
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	549.723,38	96.110,90	454.184,64	0,78	95.538,74	89.871,37	444.827,73	0,83	104.895,65	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.932.608,99	3.495.257,52	239.184,76	1.475.602,64	2,54	2.019.654,88	258.583,58	1.255.498,92	2,34	2.239.758,60	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	24.519.704,30	23.327.663,41	2.917.973,55	15.044.059,43	25,87	8.283.603,98	3.365.155,33	14.515.665,81	27,09	8.811.997,60	
Ensino Fundamental	11.982.740,09	12.417.839,72	2.073.697,03	9.759.391,78	16,78	2.658.447,94	2.186.442,53	9.353.506,68	17,46	3.064.333,04	

Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	66.110,33				66.110,33				66.110,33	
Educação Infantil	7.135.564,21	8.309.766,63	601.595,51	4.739.139,50	8,15	3.570.627,13	928.908,13	4.636.501,04	8,65	3.673.265,59	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	44.190,00				44.190,00				44.190,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	5.076.000,00	2.489.756,73	242.681,01	545.528,15	0,94	1.944.228,58	249.804,67	525.658,09	0,98	1.964.098,64	
CULTURA	1.519.226,50	2.313.442,62	74.176,80	1.669.104,92	2,87	644.337,70	65.876,80	1.001.744,92	1,87	1.311.697,70	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.519.226,50	2.313.442,62	74.176,80	1.669.104,92	2,87	644.337,70	65.876,80	1.001.744,92	1,87	1.311.697,70	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.756.776,07	2.447.092,52	248.541,73	337.103,95	0,58	2.109.988,57	248.541,73	333.398,95	0,62	2.113.693,57	
Infra-Estrutura Urbana	1.756.776,07	2.447.092,52	248.541,73	337.103,95	0,58	2.109.988,57	248.541,73	333.398,95	0,62	2.113.693,57	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						**1,00 1,00 177.612,01 177.612,01**				**1,00 1,00 177.612,01 177.612,01**	
Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Demais Subfunções HABITAÇÃO Habitação Rural Habitação Urbana Demais Subfunções SANEAMENTO Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Demais Subfunções		**1,00 1,00 177.612,01 177.612,01**									
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	485.008,65		485.008,65	0,83			485.008,65	0,91		
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	1.000,00	485.008,65		485.008,65	0,83			485.008,65	0,91		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											

Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.685.685,48	3.352.440,35	154.387,89	2.595.463,71	4,46	756.976,64	161.388,13	2.589.245,96	4,83	763.194,39	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	302.087,48				302.087,48				302.087,48	
Demais Subfunções	2.383.598,00	3.050.352,87	154.387,89	2.595.463,71	4,46	454.889,16	161.388,13	2.589.245,96	4,83	461.106,91	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	329.210,53		328.210,53	0,56	1.000,00		157.184,04	0,29	172.026,49	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	2.000,00	329.210,53		328.210,53	0,56	1.000,00		157.184,04	0,29	172.026,49	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
COMUNICAÇÕES Comunicações Postais Telecomunicações Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	631.185,45		194.792,06	0,33	436.393,39		194.792,06	0,36	436.393,39	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	631.185,45		194.792,06	0,33	436.393,39		194.792,06	0,36	436.393,39	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções											
	2.182.000,00	2.198.673,09	543.277,17	1.868.517,01	3,21	330.156,08	547.546,53	1.865.961,79	3,48	332.711,30	

ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.182.000,00	2.198.673,09	543.277,17	1.868.517,01	3,21	330.156,08	547.546,53	1.865.961,79	3,48	332.711,30	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**88.624.157,83**	**88.624.157,83**	**9.962.196,30**	**58.151.522,03**	**100,00**	**30.472.635,80**	**10.305.242,58**	**53.575.712,69**	**100,00**	**35.048.445,14**	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**	**SALDO (c = a-b)**	**No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**	**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											

DEFESA NACIONAL Defesa Aérea Defesa Naval Defesa Terrestre Demais Subfunções SEGURANÇA PÚBLICA Policiamento Defesa Civil Informação e Inteligência Demais Subfunções RELAÇÕES EXTERIORES Relações Diplomáticas Cooperação Internacional Demais Subfunções ASSISTÊNCIA SOCIAL			**No Bimestre**								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									-		
Assistência ao Idoso Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Serviços Socioassistenciais Segurança e Renda Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL Previdência Básica Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Demais Subfunções SAÚDE Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Demais Subfunções TRABALHO Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Empregabilidade Fomento ao Trabalho Demais Subfunções EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Demais Subfunções CULTURA Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA											

Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Assistência aos Povos Indígenas Demais Subfunções URBANISMO Infra-Estrutura Urbana											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Demais Subfunções HABITAÇÃO Habitação Rural Habitação Urbana Demais Subfunções SANEAMENTO Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Demais Subfunções GESTÃO AMBIENTAL Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia Demais Subfunções CIÊNCIA E TECNOLOGIA Desenvolvimento Científico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico Demais Subfunções AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Irrigação Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Demais Subfunções ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA Reforma Agrária Colonização Demais Subfunções INDÚSTRIA Promoção Industrial Produção Industrial Mineração Propriedade Industrial Normalização e Qualidade Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial Comercialização Comércio Exterior Serviços Financeiros Turismo Demais Subfunções											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
COMUNICAÇÕES **Comunicações Postais** **Telecomunicações** **Demais Subfunções** **ENERGIA** **Conservação de Energia** **Energia Elétrica** **Combustíveis Minerais** **Biocombustíveis** **Demais Subfunções** **TRANSPORTE** **Transporte Áereo** **Transporte Rodoviário** **Transporte Ferroviário** **Transporte Hidroviário** **Transportes Especiais** **Demais Subfunções** **DESPORTO E LAZER** **Desporto de Rendimento** **Desporto Comunitário** **Lazer** **Demais Subfunções** **ENCARGOS ESPECIAIS** **Refinanciamento da Dívida Interna** **Refinanciamento da Dívida Externa** **Serviço da Dívida Interna** **Serviço da Dívida Externa** **Transferências** **Outros Encargos Especiais** **Transferências para a Educação Básica** **Demais Subfunções** **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) ESPECIFICAÇÃO	Novembro	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				Abr/2026		
		Dezembro	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.793.834,35**	**10.788.038,99**	**5.011.847,22**	**5.554.434,00**	**5.107.946,50**	**5.355.711,64**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.088,82	459.154,61	125.839,52	176.174,46	141.820,95	182.576,18		
IPTU	911,38	16.879,36	12.478,91	4.043,76	13.436,06	2.770,71		
ISS	123.473,11	291.597,38	60.144,12	124.842,51	111.503,12	155.217,71		
ITBI	3.279,00	5.785,24	6.760,08	3.780,00	600,00	840,00		
IRRF	5.055,12	106.142,56	3.807,29	5.896,77	2.368,14	10.323,99		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.370,21	38.750,07	42.649,12	37.611,42	13.913,63	13.423,77		
Contribuições								
Receita Patrimonial	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63	46.044,73	46.799,78		
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63	46.044,73	46.799,78		
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	4.618.371,42	7.143.188,32	4.485.357,87	4.811.040,91	4.592.549,05	4.688.273,16		

Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35		
Cota-Parte do ICMS	355.982,77	398.696,24	462.180,89	361.007,46	381.339,71	437.730,80		
Cota-Parte do IPVA	15.814,31	24.371,11	34.801,94	21.598,57	49.672,76	56.926,53		
Cota-Parte do ITR	351,50	173,49	112,37		24,39			
Transferências da LC 61/1989	1.576,59	1.909,73	1.516,21	1.591,11	1.575,05	1.385,56		
Transferências do FUNDEB	715.238,58	829.177,15	966.266,46	893.362,12	620.388,05	799.319,55		
Outras Transferências Correntes	1.332.045,17	2.350.288,20	770.544,15	704.638,24	1.826.513,19	1.375.977,37		
Outras Receitas Correntes	700,00	3.145.802,22	354.543,74	527.804,00	327.531,77	438.062,52		
DEDUÇÕES (II)	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07	429.129,51	502.595,20		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07	429.129,51	502.595,20		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	4.678.816,99	4.853.116,44		
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art.								
166-A §1°, da CF) (IV)								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	4.678.816,99	4.853.116,44		
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.								
166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários								
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**4.279.544,96**	**10.206.966,77**	**4.462.137,83**	**4.911.825,93**	**4.678.816,99**	**4.853.116,44**		
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) ESPECIFICAÇÃO	**Mai/2026**	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**				**Out/2026**	**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
		Jun/2026	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.524.091,82**	**6.756.472,87**	**6.154.293,03**	**6.097.219,44**	**5.514.442,32**	**3.851.800,03**	**70.510.132,21**	**90.405.518,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.925,72	191.469,29	170.397,59	161.610,06	210.041,46	173.785,72	2.298.884,38	1.544.751,91
IPTU	3.433,92	1.590,64	3.457,03	5.108,46	3.148,71	11.715,27	78.974,21	95.500,91
ISS	150.784,13	178.765,55	144.346,09	137.704,22	175.223,12	113.894,01	1.767.495,07	730.251,00
ITBI		4.480,00	2.161,62	10.940,00	7.559,00	4.160,00	50.344,94	54.000,00
IRRF	2.368,14	2.368,15	2.384,88	3.448,59	10.633,81	2.368,14	157.165,58	103.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.339,53	4.264,95	18.047,97	4.408,79	13.476,82	41.648,30	244.904,58	562.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	42.954,36	57.022,42	112.566,23	83.232,91	41.673,53	41.499,95	634.882,58	25.631.012,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.954,36	57.022,42	112.566,23	83.232,91	41.673,53	41.499,95	634.882,58	22.995.312,81
Outras Receitas Patrimoniais								2.635.700,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	4.859.235,29	6.073.105,61	5.869.315,70	5.395.178,11	4.806.299,62	3.636.514,36	60.978.429,42	63.127.754,05
Cota-Parte do FPM	2.441.129,71	2.574.176,72	2.735.038,04	2.170.548,91	2.869.214,58	1.765.529,49	29.100.320,86	44.559.540,61
Cota-Parte do ICMS	389.782,87	370.137,63	450.576,18	399.298,27	459.735,59	404.261,92	4.870.730,33	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.953,40	93.742,18	31.509,78	56.400,80	53.590,87	36.351,21	547.733,46	717.000,00
Cota-Parte do ITR	12,90			10,81	451,25	1.209,36	2.346,07	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.665,01		2.012,86	2.167,41	1.764,48	667,77	17.831,78	9.030,00
Transferências do FUNDEB	855.551,52	898.443,43	682.175,79	827.024,77	758.239,12	753.674,34	9.598.860,88	5.120.000,00
Outras Transferências Correntes	1.098.139,88	2.136.605,65	1.968.003,05	1.939.727,14	663.303,73	674.820,27	16.840.606,04	10.780.083,44
Outras Receitas Correntes	452.976,45	434.875,55	2.013,51	457.198,36	456.427,71		6.597.935,83	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	581.108,71	607.611,25	420.540,15	525.685,22	450.391,23	441.603,87	6.246.344,21	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.108,71	607.611,25	420.540,15	525.685,22	450.391,23	441.603,87	6.246.344,21	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.942.983,11	6.148.861,62	5.733.752,88	5.571.534,22	5.064.051,09	3.410.196,16	64.263.788,00	86.802.548,77
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art.								
166-A §1°, da CF) (IV)								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	4.942.983,11	6.148.861,62	5.733.752,88	5.571.534,22	5.064.051,09	3.410.196,16	64.263.788,00	86.802.548,77
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.								
166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários								
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**4.942.983,11**	**6.148.861,62**	**5.733.752,88**	**5.571.534,22**	**5.064.051,09**	**3.410.196,16**	**64.263.788,00**	**86.802.548,77**
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		RECEITAS REALIZADAS (b)
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO APORTES REALIZADOS

RPPS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) APORTES REALIZADOS SALDO ATUAL	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**(b) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) RECEITAS PRIMÁRIAS	**ACIMA DA LINHA**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	86.802.548,77	49.777.276,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	1.702.640,95
IPTU	95.500,91	61.183,47
ISS	730.251,00	1.352.424,58
ITBI	54.000,00	41.280,70
IRRF	103.000,00	45.967,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	201.784,30
Contribuições		
Receita Patrimonial	25.631.012,81	557.314,63
Aplicações Financeiras (II)	22.995.312,81	557.314,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.635.700,00	
Transferências Correntes	59.524.784,05	44.065.887,08
Cota-Parte do FPM	41.619.540,61	19.141.356,36
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	3.292.841,25
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	406.038,40
Cota-Parte do ITR	1.680,00	1.456,90
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	11.476,35
Transferências do FUNDEB	5.120.000,00	8.054.445,15
Outras Transferências Correntes	10.780.083,44	13.158.272,67
Demais Receitas Correntes	102.000,00	3.451.433,61
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	3.447.420,61
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	4.013,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	63.806.235,96	45.772.541,03

II)		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.821.609,06	407.668,29
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.821.608,06	407.668,29
Convênios	1.711.608,06	407.668,29
Outras Transferências de Capital	110.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	1.821.608,06	407.668,29
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**65.627.844,02 65.627.844,02 DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**		**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**46.180.209,32 46.180.209,32 PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.001.597,68	53.351.254,28	49.335.801,86	48.323.041,73	140.649,76	156.416,10	152.416,10
Pessoal e Encargos Sociais	40.791.787,16	24.251.734,88	22.700.180,27	22.405.305,23			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.582,83	6.582,83	6.582,83	6.582,83			
Outras Despesas Correntes	38.201.227,69	29.092.936,57	26.629.038,76	25.911.153,67	140.649,76	156.416,10	152.416,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	78.993.014,85	53.344.671,45	49.329.219,03	48.316.458,90	140.649,76	156.416,10	152.416,10
(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII							
)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.292.560,15	4.800.267,75	4.239.910,83	3.043.174,19	108.108,32	181.655,43	181.655,43
Investimentos	7.846.382,03	3.572.480,57	3.012.123,65	1.816.302,66	108.108,32	181.655,43	181.655,43
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.446.178,12	1.227.787,18	1.227.787,18	1.226.871,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	7.846.382,03	3.572.480,57	3.012.123,65	1.816.302,66	108.108,32	181.655,43	181.655,43
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.169.396,88	56.917.152,02	52.341.342,68	50.132.761,56	248.758,08	338.071,53	334.071,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	87.169.396,88	56.917.152,02	52.341.342,68	50.132.761,56	248.758,08	338.071,53	334.071,53
XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -							-4.535.381,85
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							-4.535.381,85
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref	**-14.857.272,99**
erência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	557.314,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.582,83

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV -3.984.650,05		
+ (XXXVI - XXXVII)		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref 600.754,75		
erência		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	ABAIXO DA LINHA Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.378.451,70	19.796.652,64
DEDUÇÕES (XL)	6.208.207,01	4.701.870,06
Disponibilidade de Caixa	6.208.207,01	4.701.870,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	8.804.777,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.172.693,94	923.935,86
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	415.565,95	3.178.971,87
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.170.244,69	15.094.782,58

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X		-924.537,89
LIIb)		

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-248.758,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	
= (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI	
I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA	
DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = -1.173.295,97
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX -1.724.027,77
VI - XXXVII)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) PODER/ÓRGÃO	**Inscritos**					
	Em Exercício Anteriores (a)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	660.914,89	511.779,05	248.758,08	23.886,21	900.049,65	
PODER EXECUTIVO	660.914,89	511.779,05	248.758,08	23.886,21	900.049,65	
CASA CIVIL	272,44				272,44	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	108.448,12	32.690,40	19.597,34		121.541,18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9.558,73	48.662,56	9.876,35	23.886,21	24.458,73	
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	64.232,50	163.205,00	20.705,00		206.732,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.512,54	12.000,00	12.000,00		3.512,54	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	145.537,18	19.496,77	17.206,90		147.827,05	
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	719,39	6.629,59			7.348,98	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.442,00	1.089,33			2.531,33	
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL						
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22.501,21				22.501,21	
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	304.690,78	228.005,40	169.372,49		363.323,69	
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**660.914,89**	**511.779,05**	**248.758,08**	**23.886,21**	**900.049,65**	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	Saldo Total (L = e + k)

		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) PODER/ÓRGÃO	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**			
	Em Exercício Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.355,01	1.028.861,18	338.071,53	334.071,53	9.745,84	2.123.398,82	3.023.448,47
PODER EXECUTIVO	1.438.355,01	1.028.861,18	338.071,53	334.071,53	9.745,84	2.123.398,82	3.023.448,47
CASA CIVIL		3.922,06				3.922,06	4.194,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	31.918,33	119.685,84	22.325,49	22.325,49	1.560,35	127.718,33	249.259,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	136.932,12	155.150,37	65.458,39	61.458,39		230.624,10	255.082,83
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	111.244,30	50.730,00	12.230,00	12.230,00		149.744,30	356.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.642,54	4.000,00				63.642,54	67.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	543.489,71	72.161,73	35.342,48	35.342,48	6.166,99	574.141,97	721.969,02
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	10.798,05	8.500,00	8.500,00	8.500,00		10.798,05	18.147,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	30.084,50	7.023,38	5.004,88	5.004,88	2.018,50	30.084,50	32.615,83
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	23.877,00	2.125,73	2.125,73	2.125,73		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI	1.210,00	2.029,13	2.029,13	2.029,13		1.210,00	1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	192.619,75					192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	296.538,71	603.532,94	185.055,43	185.055,43		715.016,22	1.078.339,91
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**1.438.355,01**	**1.028.861,18**	**338.071,53**	**334.071,53**	**9.745,84**	**2.123.398,82**	**3.023.448,47**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	1.500.856,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	61.183,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	41.280,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	1.352.424,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	45.967,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.227.670,61	28.004.151,86
2.1- Cota-Parte FPM	44.559.540,61	23.364.385,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.375.490,61	21.115.149,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	184.050,00	2.249.236,25
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	4.116.051,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	14.345,46
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	1.821,08
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	507.548,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.210.422,52	29.505.008,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.408.724,12	5.150.983,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.	2.643.881,51	2.225.269,01

1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (a) (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 5.355.200,00 8.021.935,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.935.200,00 6.168.744,94
6.1.1- Principal 4.700.000,00 6.168.744,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 235.200,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 120.000,00
6.2.1- Principal 120.000,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 300.000,00 1.358.656,72
6.3.1- Principal 300.000,00 1.358.656,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 494.533,62
6.4.1- Principal 494.533,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 -4.708.724,12 1.017.761,82

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.021.935,28

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.214.067,20	11.431.798,21	11.058.934,68	10.910.887,04	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.028.871,44	10.342.790,94	10.031.727,41	9.908.619,78	
10.1.1 - Educação Infantil	5.730.732,87	3.244.300,51	3.223.138,31	3.178.003,95	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.298.138,57	7.098.490,43	6.808.589,10	6.730.615,83	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.185.195,76	1.089.007,27	1.027.207,27	1.002.267,26	
10.2.1- Educação Infantil	756.803,22	126.911,22	65.111,22	65.111,22	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.384.202,54	962.096,05	962.096,05	937.156,04	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	44.190,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB**				
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE	11.431.798,21	11.058.934,68	10.910.887,04		

RCÍCIO					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.724.152,13	10.425.714,38	10.277.666,74		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	707.646,08	633.220,30	633.220,30		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	10.342.790,94	10.031.727,41	9.908.619,78		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.342.790,94	10.031.727,41	9.908.619,78		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA	687.626,08	613.200,30	613.200,30		
AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA					
AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO VALOR CONSIDERADO APÓS % APLICADO
DEDUÇÕES
(i) (j) (k) (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%) 5.590.058,57 10.031.727,41 10.031.727,41 133,27
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ 5.269.181,16 10.031.727,41 10.031.727,41 133,27
O BÁSICA
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI 320.877,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN 679.328,36 613.200,30 613.200,30 45,13
FANTIL (INDICADOR IEI)
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D 203.798,51
E CAPITAL

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**
		VALOR NÃO APLICADO (n)	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	802.193,53	-3.036.999,40	-3.036.999,40	-37,86

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR VALOR NÃO APLICADO APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (v) (u)**
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**			
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	840.898,20	298.332,30			298.332,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
(Por Área de Atuação)6		**Até o Bimestre**			**PAGAR NÃO**
		(d)	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**PROCESSADOS**
	(c)		**(e)**	**(f)**	**(g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	6.032.969,88	2.122.341,47	1.997.469,39	1.902.779,37	

MPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	338.712,13	149.534,18	129.857,92	100.292,46	
20.2- Ensino Fundamental	3.208.512,65	1.427.279,14	1.341.953,38	1.280.390,65	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	2.485.745,10	545.528,15	525.658,09	522.096,26	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	21.247.037,08	13.554.139,68	13.056.404,07	12.813.666,41	
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.826.248,22	3.520.745,91	3.418.107,45	3.343.407,63	
21.1.1- Creche	6.826.248,22	3.520.745,91	3.418.107,45	3.343.407,63	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.420.788,86	10.033.393,77	9.638.296,62	9.470.258,78	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**1.997.469,39**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**5.150.983,12**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-3.036.999,40**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**298.332,30**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	**23.886,21**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.863.233,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO % APLICADO
(x) (v) (y)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 7.376.252,13 9.863.233,40 33,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS RP PAGOS RP CANCELADOS SALDO FINAL FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 (z) (aa) (ab) (ac) (ad)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 174.631,06 65.458,39 69.458,39 23.886,21 81.286,46

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 174.631,06 65.458,39 69.458,39 23.886,21 81.286,46

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA
R)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.488.000,00	1.765.401,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ	1.370.000,00	1.765.401,21
O FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	637.000,00	441.523,74
31.1.2- PDDE	4.000,00	618,58
31.1.3- PNAE	172.000,00	171.490,00
31.1.4 - PNATE	45.000,00	32.617,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	1.119.151,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**			
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI	2.014.516,00	1.489.919,75	1.459.261,74	1.018.366,49	
TAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.483.518,41	1.218.393,59	1.218.393,59	777.658,34	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	526.985,96	271.526,16	240.868,15	240.708,15	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	4.011,63				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.261.553,08	15.044.059,43	14.515.665,81	13.832.032,90	
33.1- Despesas Correntes	21.955.987,03	13.936.009,19	13.407.615,57	13.154.803,51	
33.1.1- Pessoal Ativo	15.985.226,46	9.854.167,54	9.839.088,37	9.839.088,37	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati					
vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.970.760,57	4.081.841,65	3.568.527,20	3.315.715,14	
33.2- Despesas de Capital	1.371.676,38	1.108.050,24	1.108.050,24	677.229,39	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat					
ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.371.676,38	1.108.050,24	1.108.050,24	677.229,39	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO (ae) (AF)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 78.300,20 48.227,89

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 8.021.935,28 441.523,74

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 10.910.887,04 465.141,01

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE -2.810.651,56 24.610,62

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) -2.810.651,56 24.610,62

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF 1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 1.1 - PRINCIPAL 1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 2.2 - OUTRAS DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
			DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)		

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 1.1 - PRINCIPAL 1.2 -	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

Até o Bimestre

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 DESPESAS DESPESAS DESPESAS PAGAS (d) RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR

EMPENHADAS LIQUIDADAS PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS

PAGOS (e) LIQUIDADOS PAGOS (f)

2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020

2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1.1 - Educação Infantil

2.1.2 - Ensino Fundamental

2.1.3 - Ensino Médio

2.2 - OUTRAS DESPESAS

2.2.1 - Educação Infantil

2.2.2 - Ensino Fundamental

2.2.3 - Ensino Médio

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**(SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	**(e)**	**(f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.292.560,15	4.800.267,75	4.492.292,40
Investimentos	7.846.382,03	3.572.480,57	4.273.901,46
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.446.178,12	1.227.787,18	218.390,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.292.560,15	4.800.267,75	4.492.292,40
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.292.559,15**	**4.800.267,75**	**4.492.291,40**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESRREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **PLANO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (a) (b) (c = a - b) (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)** RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **PLANO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (a) (b) (c = a - b) (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III) RECEITAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		

DESPESAS DOTAÇÃO DESPESAS DESPESAS LIQUIDAS DESPESAS PAGAS DESPESAS PAGAMENTOS DE SALDO
ATUALIZADA EMPENHADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADOS
(d) (e) (f) (g) (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras

Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR VALOR (III)		**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**	**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**982.751,91**	**982.751,91**	**1.500.856,65**	**152,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.500,91	61.183,47	64,07
IPTU	61.000,00	61.000,00	40.645,60	66,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.500,91	20.537,87	59,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	41.280,70	76,45
ITBI	54.000,00	54.000,00	41.280,70	76,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00	730.251,00	1.352.424,58	185,20
ISS	717.501,00	717.501,00	1.340.917,01	186,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	11.507,57	90,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	45.967,90	44,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.043.620,61**	**47.043.620,61**	**25.754.915,61**	**54,75**
Cota-Parte FPM	44.375.490,61	44.375.490,61	21.115.149,71	47,58
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	1.821,08	86,72
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	507.548,04	70,79
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.940.000,00	4.116.051,32	212,17
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	14.345,46	158,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) 48.026.372,52 48.026.372,52 27.255.772,26 56,75									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.444,00	6.571.063,99	5.308.143,61	80,78	4.364.344,59	66,42	4.290.453,13	65,29	
Despesas Correntes	7.192.444,00	6.405.063,99	5.308.143,61	82,87	4.364.344,59	68,14	4.290.453,13	66,99	
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	198.810,05	5.280,00	2,66	5.280,00	2,66	5.280,00	2,66	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	5.280,00	10,56	5.280,00	10,56	5.280,00	10,56	
Despesas de Capital	148.810,05	148.810,05							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Despesas Correntes Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/ Manutenção)	4.931.927,73	3.494.576,26	1.475.602,64	42,23	1.255.498,92	35,93	1.245.127,25	35,63	
(X)									
Despesas Correntes	4.389.470,06	3.032.394,52	1.475.602,64	48,66	1.255.498,92	41,40	1.245.127,25	41,06	
Despesas de Capital	542.457,67	462.181,74							

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) 12.489.181,78 10.264.450,30 6.789.026,25 66,14 5.625.123,51 54,80 5.540.860,38 53,98			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.789.026,25	5.625.123,51	5.540.860,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.789.026,25**	**5.625.123,51**	**5.540.860,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.088.365,84	4.088.365,84	4.088.365,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.088.365,84	4.088.365,84	4.088.365,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.700.660,41	1.536.757,67	1.452.494,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 24,91 20,64 20,33				
de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2026 Diferença de limite não cumprido em 2025 Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**Saldo Inicial no exercício atual (g)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Total de RP pagos[2] Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e**

EXERCÍCIO DO EMPENHO Empenhos de 2026 Empenhos de 2025 Empenhos de 2024 Empenhos de 2023 Empenhos de 2022 e anteriores	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**29.206,90**	**2.289,87 149.049,72**			**compensações (r) = (o + q - p)³**
				Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	**Total inscrito em RP no exercício 31.496,77 149.049,72**					

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)	**Saldo Inicial (s)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.958.189,95	6.958.189,95	8.468.395,42	121,70
Proveniente da União	6.334.189,95	6.334.189,95	8.468.395,42	133,69
Proveniente dos Estados	624.000,00	624.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX				
VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII	**7.093.939,95**	**7.093.939,95**	**8.468.395,42**	**119,38**
+ XXVIII)				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**				**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Até o bimestre (e)**				
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**					
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	14.189.010,05	14.012.788,91	8.605.529,92	61,41	8.285.647,73	59,13	8.235.917,32	58,77	
Despesas Correntes	13.418.010,05	13.506.057,20	8.605.529,92	63,72	8.285.647,73	61,35	8.235.917,32	60,98	
Despesas de Capital	771.000,00	506.731,71							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.143.189,95	4.228.029,21	1.391.454,76	32,91	1.059.007,20	25,05	1.059.007,20	25,05	
Despesas Correntes	3.826.000,00	3.732.696,78	1.062.124,33	28,45	1.059.007,20	28,37	1.059.007,20	28,37	
Despesas de Capital	317.189,95	495.332,43	329.330,43	66,49					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85	
Despesas Correntes	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	537.000,00	549.723,38	454.184,64	82,62	444.827,73	80,92	438.588,20	79,78	
Despesas Correntes	537.000,00	549.723,38	454.184,64	82,62	444.827,73	80,92	438.588,20	79,78	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/ Manutenção) (	681,26	681,26							
XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	681,26	681,26							

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL 19.008.881,26 18.948.424,76 10.471.371,32 55,26 9.809.684,66 51,77 9.753.714,72 51,48									
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X									
XXIV + XXXV + XXXVI)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.547.454,05	20.583.852,90	13.913.673,53	67,60	12.649.992,32	61,46	12.526.370,45	60,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (	4.342.000,00	4.426.839,26	1.396.734,76	31,55	1.064.287,20	24,04	1.064.287,20	24,04	
V + XXXI)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX									
II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	537.000,00	549.723,38	454.184,64	82,62	444.827,73	80,92	438.588,20	79,78	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (4.932.608,99 3.495.257,52 1.475.602,64 42,22 1.255.498,92 35,92 1.245.127,25 35,62									
XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**31.498.063,04**	**29.212.875,06**	**17.260.397,57**	**59,08**	**15.434.808,17**	**52,84**	**15.294.575,10**	**52,36**	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO -	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**

Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS

POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		No Bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2) TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	
Previsão Inicial	88.624.157,83
Previsão Atualizada	88.624.157,83
Receitas Realizadas	50.184.944,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.624.157,83
Dotação Atualizada	88.624.157,83
Despesas Empenhadas	58.151.522,03
Despesas Liquidadas	53.575.712,69
Despesas Pagas	51.366.215,92
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	58.151.522,03
Despesas Liquidadas	53.575.712,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida 64.263.788,00

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 64.263.788,00

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 64.263.788,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias Realizadas

Despesas Previdenciárias Empenhadas

Despesas Previdenciárias Liquidadas

Despesas Previdenciarias Pagas
Resultado Previdenciário
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO
Receitas Previdenciárias Realizadas
Despesas Previdenciárias Empenhadas
Despesas Previdenciárias Liquidadas
Despesas Previdenciarias Pagas
Resultado Previdenciário

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-14.857.272,99	-4.535.381,85	30,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	600.754,75	-924.537,89	-153,90

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.172.693,94	23.886,21	248.758,08	900.049,65
Poder Executivo	1.172.693,94	23.886,21	248.758,08	900.049,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.467.216,19	9.745,84	334.071,53	2.123.398,82
Poder Executivo	2.467.216,19	9.745,84	334.071,53	2.123.398,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL 3.639.910,13 33.632,05 582.829,61 3.023.448,47			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.863.233,40	0,25	33,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.031.727,41	0,70	133,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	613.200,30	0,50	45,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito 1,00
Despesa de Capital Líquida 4.800.267,75 4.492.292,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS Valor Apurado no Exercício Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.625.123,51	15,00 20,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:2FD13C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 1 - 5º BIMESTRE DE 2026

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 1/2	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.720,00	273.720,00	40.542,61	198.095,74	75.624,26
1 Receitas Correntes	273.720,00	273.720,00	40.542,61	198.095,74	75.624,26
1.3 Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	42,61	845,74	2.154,26
1.3.2 Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	42,61	845,74	2.154,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.000,00	3.000,00	42,61	845,74	2.154,26
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.000,00	3.000,00	42,61	845,74	2.154,26
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	3.000,00	42,61	845,74	2.154,26
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	38,51	272,50	2.727,50
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	4,10	573,24	-573,24
1.7 Transferências Correntes	270.720,00	270.720,00	40.500,00	197.250,00	73.470,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.720,00	270.720,00	40.500,00	197.250,00	73.470,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	270.720,00	270.720,00	40.500,00	197.250,00	73.470,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	270.720,00	270.720,00	40.500,00	197.250,00	73.470,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	270.720,00	270.720,00	40.500,00	197.250,00	73.470,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	37.440,00	37.440,00	3.120,00	24.960,00	12.480,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	37.440,00	37.440,00	6.240,00	27.560,00	9.880,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	37.440,00	37.440,00	6.240,00	28.080,00	9.360,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	64.800,00	64.800,00	5.400,00	43.200,00	21.600,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	46.800,00	46.800,00	7.800,00	35.100,00	11.700,00

1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	46.800,00	46.800,00	11.700,00	38.350,00	8.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.720,00	273.720,00	40.542,61	198.095,74	75.624,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	273.720,00	273.720,00	40.542,61	198.095,74 39.237,78	75.624,26
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	33.250,00		237.333,52 33.250,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.250,00		33.250,00	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00
3 Despesas Correntes	271.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	15.204,53	89.120,22	14.579,78	89.120,22	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	15.204,53	89.120,22	14.579,78	89.120,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	14.116,48	74.846,56	10.153,44	74.846,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	0,00	15.000,00	3.700,00	1.088,05	14.273,66	4.426,34	14.273,66	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.020,00	203.270,00	10.930,00	183.306,27	19.963,73	26.190,19	148.213,30	55.056,70	148.213,30	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	168.020,00	203.270,00	10.930,00	183.306,27	19.963,73	26.190,19	148.213,30	55.056,70	148.213,30	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	45.250,00	3.000,00	42.000,00	3.250,00	3.000,00	42.000,00	3.250,00	42.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.400,00	68.400,00	0,00	68.400,00	0,00	8.400,00	45.300,00	23.100,00	45.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	39.000,00	0,00	35.700,00	3.300,00	6.246,35	25.023,88	13.976,12	25.023,88	0,00
	15.000,00	15.000,00	0,00	7.131,27	7.868,73	613,84	5.814,42	9.185,58	5.814,42	0,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.620,00	30.620,00	7.930,00	30.075,00	545,00	7.930,00	30.075,00	545,00	30.075,00	0,00
4 Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27 0,00	28.663,73	41.394,72	237.333,52 0,00	69.636,48	237.333,52 0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ ###.782.584-##			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO** ###.620.074-##				**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO** ###.660.684-##			
Presidente			Assessor Contábil				Coordenador de Controle Interno			

	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 2/2		
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 1/2	
Bimestre: 5/2026	LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.720,00	273.720,00	40.542,61	14,81	198.095,74	72,37	75.624,26

Receitas Correntes	273.720,00	273.720,00	40.542,61	14,81	198.095,74	72,37	75.624,26
Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	42,61	1,42	845,74	28,19	2.154,26
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	42,61	1,42	845,74	28,19	2.154,26
Transferências Correntes	270.720,00	270.720,00	40.500,00	14,96	197.250,00	72,86	73.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.720,00	270.720,00	40.500,00	14,96	197.250,00	72,86	73.470,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.720,00	273.720,00	40.542,61	14,81	198.095,74	72,37	75.624,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	273.720,00 40.542,61 14,81				198.095,74 39.237,78	72,37 75.624,26	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 33.250,00				237.333,52 33.250,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.250,00			33.250,00		

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00
Despesas Correntes	271.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	15.204,53	89.120,22	14.579,78	89.120,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.020,00	203.270,00	10.930,00	183.306,27	19.963,73	26.190,19	148.213,30	55.056,70	148.213,30	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	28.663,73	41.394,72	237.333,52	69.636,48	237.333,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	0,00 278.306,27	28.663,73	41.394,72	0,00 237.333,52	69.636,48	0,00 237.333,52	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Bimestre: 5/2026

LUCAS GALVAO DA CRUZ			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**		
	###.782.584-##			###.620.074-##			###.660.684-##
		Presidente		Assessor Contábil		Coordenador de Controle Interno	

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:F0970644

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 2 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**273.720,00**	**306.970,00**	**10.930,00**	**278.306,27**	**100,00**	**28.663,73**	**41.394,72**	**237.333,52**	**100,00**	**69.636,48**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	100,00	28.663,73	41.394,72	237.333,52	100,00	69.636,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	100,00	28.663,73	41.394,72	237.333,52	100,00	69.636,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	273.720,00	306.970,00	10.930,00	278.306,27	100,00	28.663,73	41.394,72	237.333,52	100,00	69.636,48	0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ ###.782.584-##			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO** ###.620.074-##				**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO** ###.660.684-##				

Presidente			Assessor Contábil				Coordenador de Controle Interno				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:A80B0A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1							
RECEITAS	**INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**JAN A OUT (c)**	**(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	63.765.250,20	9.680.380,28	15,18	57.664.965,19	90,43	6.100.285,01
RECEITAS CORRENTES	56.321.986,00	59.515.250,20	9.680.380,28	16,27	53.893.457,36	90,55	5.621.792,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.700.000,00	3.780.000,00	718.014,26	19,00	3.419.063,92	90,45	360.936,08
MELHORIA							
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	670.462,74	19,32	2.992.016,23	86,23	477.983,77
Taxas	230.000,00	310.000,00	47.551,52	15,34	427.047,69 137,76		-117.047,69
Contribuição de Melhoria		0,00					
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.024.000,00	178.178,71	17,40	1.057.902,74 103,31		-33.902,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas		0,00					
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social		0,00					
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000.000,00	1.024.000,00	178.178,71	17,40	1.057.902,74 103,31		-33.902,74
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.250.000,00	2.277.700,00	316.052,13	13,88	1.960.714,38	86,08	316.985,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00	20.889,30 208,89		-10.889,30
Valores Mobiliários	2.235.000,00	2.262.700,00	315.052,13	13,92	1.939.825,08	85,73	322.874,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais		0,00					
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00					
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00				5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00					

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.161.986,00	50.235.986,00	8.171.446,72	16,27	45.104.998,62	89,79	5.130.987,38
Transferências da União e de suas Entidades	34.740.000,00	35.304.000,00	5.582.345,10	15,81	31.568.336,82	89,42	3.735.663,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.716.986,00	5.226.986,00	993.696,32	19,01	4.908.672,70	93,91	318.313,30
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.700.000,00	9.700.000,00	1.595.126,09	16,44	8.570.750,35	88,36	1.129.249,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	279,21	5,58	57.238,75 144,78		-52.238,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	2.187.564,20	296.688,46	13,56	2.350.777,70 107,46		-163.213,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	2.167.564,20	296.648,14	13,69	2.350.737,38 108,45		-183.173,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	40,32	0,00	40,32	0,00	-40,32
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00	3.771.507,83	88,74	478.492,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	201.900,00 100,95		-1.900,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	201.900,00 201,90		-101.900,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	3.569.607,83	89,24	430.392,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.000,00	3.345.000,00	0,00	0,00	3.008.210,00	89,93	336.790,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	541.500,00	82,67	113.500,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	19.897,83	0,00	-19.897,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.571.986,00	63.765.250,20	9.680.380,28	15,18	57.664.965,19	90,43	6.100.285,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 de 3							
Mobiliária		**0,00**					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.571.986,00	63.765.250,20	9.680.380,28	15,18	57.664.965,19	90,43	6.100.285,01
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.571.986,00	63.765.250,20	9.680.380,28	15,18	57.664.965,19	90,43	6.100.285,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.178.258,95			6.178.258,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.178.258,95			6.178.258,95		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
FERNANDO ANTONIO BEZERRA					MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
PREFEITO MUNICIPAL					Contadora CRC-RN 5231/O-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 3 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	**DOTACAO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)**
			BIMESTRE	**JAN A OUT (f)**		**BIMESTRE**	**JAN A OUT (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.571.986,00	70.881.575,19	10.879.830,57	63.187.872,81	7.693.702,38	11.827.710,52	56.721.591,61	14.159.983,58	55.756.426,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.471.986,00	60.406.063,57	8.758.326,54	54.827.561,59	5.578.501,98	10.222.251,88	49.425.089,17	10.980.974,40	48.525.074,81	
	24.500.000,00	27.342.947,44	3.109.886,30	25.333.932,14	2.009.015,30	4.429.533,82	23.020.107,65	4.322.839,79	22.785.919,82	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.966.986,00	33.061.116,13	5.648.440,24	29.493.629,45	3.567.486,68	5.792.718,06	26.404.981,52	6.656.134,61	25.739.154,99	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.966.986,00	33.061.116,13	5.648.440,24	29.493.629,45	3.567.486,68	5.792.718,06	26.404.981,52	6.656.134,61	25.739.154,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.000,00	10.475.511,62	2.121.504,03	8.360.311,22	2.115.200,40	1.605.458,64	7.296.502,44	3.179.009,18	7.231.352,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000.000,00	9.748.511,62	2.024.411,61	7.889.135,58	1.859.376,04	1.508.366,22	6.825.326,80	2.923.184,82	6.760.176,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	722.000,00	97.092,42	471.175,64	250.824,36	97.092,42	471.175,64	250.824,36	471.175,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.571.986,00	70.881.575,19	10.879.830,57	63.187.872,81	7.693.702,38	11.827.710,52	56.721.591,61	14.159.983,58	55.756.426,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.571.986,00	70.881.575,19	10.879.830,57	63.187.872,81	7.693.702,38	11.827.710,52	56.721.591,61	14.159.983,58	55.756.426,81	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			943.373,58		1.908.538,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.571.986,00	70.881.575,19	10.879.830,57	63.187.872,81		11.827.710,52	57.664.965,19		57.664.965,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA						MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
PREFEITO MUNICIPAL						Contadora CRC-RN 5231/O-7				

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A576D38B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1											
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			BIMESTRE	**JAN A OUT (b)**				**(d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	70.881.575,19	10.879.830,57	63.187.872,81	100,00	7.693.702,38	11.827.710,52	56.721.591,61	100,00	14.159.983,58	0,00
Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	382.721,99	1.842.564,81	2,92	382.435,19	392.376,04	1.810.472,40	3,19	414.527,60	0,00
Ação Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	382.721,99	1.842.564,81	2,92	382.435,19	392.376,04	1.810.472,40	3,19	414.527,60	0,00
Administração	5.932.486,00	7.953.409,20	756.235,68	7.573.013,99	11,98	380.395,21	1.002.246,76	6.706.776,68	11,82	1.246.632,52	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	90.500,00	787,21	60.611,61	0,10	29.888,39	10.387,21	46.998,25	0,08	43.501,75	0,00
Administração Financeira	31.000,00									0,00	
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	1.000,00	0,00	297,40		702,60		297,40		702,60	
Comunicação Social	196.000,00	180.000,00	991,02	167.760,68	0,27	12.239,32	18.689,83	124.362,51	0,22	55.637,49	0,00
Administração Geral	5.569.486,00	7.681.909,20	754.457,45	7.344.344,30	11,62	337.564,90	973.169,72	6.535.118,52	11,52	1.146.790,68	0,00
Assistência Social	2.941.500,00	2.662.276,14	203.505,68	1.778.302,11	2,81	883.974,03	303.117,54	1.453.886,69	2,56	1.208.389,45	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	429.900,00	36.276,32	283.372,96	0,45	146.527,04	42.862,77	234.966,35	0,41	194.933,65	0,00
Assistência Comunitária	2.206.500,00	2.212.376,14	167.229,36	1.494.929,15	2,37	717.446,99	260.254,77	1.218.920,34	2,15	993.455,80	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00			15.000,00				15.000,00	
Saúde	13.222.000,00	17.706.246,72	3.428.794,00	15.748.567,53	24,92	1.957.679,19	3.209.810,32	13.571.458,82	23,93	4.134.787,90	0,00
Atenção Básica	6.116.750,00	9.788.349,08	1.784.061,32	8.643.638,73	13,68	1.144.710,35	1.616.785,18	7.426.336,42	13,09	2.362.012,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.569.500,00	3.989.499,99	989.586,52	3.707.938,52	5,87	281.561,47	967.219,53	3.281.166,16	5,78	708.333,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	594.000,00	901.000,00	202.791,79	656.895,82	1,04	244.104,18	101.159,12	486.724,00	0,86	414.276,00	0,00
Vigilância Sanitária	862.500,00	690.000,00	155.525,74	490.167,54	0,78	199.832,46	85.030,87	413.720,93	0,73	276.279,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.750,00	15.250,00	0,00			15.250,00				15.250,00	
Administração Geral	1.890.500,00	2.322.147,65	296.828,63	2.249.926,92	3,56	72.220,73	439.615,62	1.963.511,31	3,46	358.636,34	0,00
Trabalho	15.000,00									0,00	
Demais Subfunções	15.000,00									0,00	
Educação	16.693.000,00	17.438.522,73	1.995.893,78	16.113.185,63	25,50	1.325.337,10	3.344.510,60	15.184.185,09	26,77	2.254.337,64	0,00
Ensino Fundamental	10.318.000,00	10.021.226,47	740.214,00	9.342.941,25	14,79	678.285,22	1.785.904,52	8.821.463,26	15,55	1.199.763,21	0,00
Educação Infantil	3.671.000,00	3.966.770,70	809.197,20	3.623.986,05	5,74	342.784,65	804.618,49	3.578.429,03	6,31	388.341,67	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.653.000,00	3.444.525,56	446.482,58	3.146.258,33	4,98	298.267,23	753.987,59	2.784.292,80	4,91	660.232,76	0,00
Cultura	1.747.000,00	2.251.753,39	152.516,87	1.793.060,26	2,84	458.693,13	126.779,58	1.729.724,42	3,05	522.028,97	0,00
Difusão Cultural	1.707.000,00	2.234.253,39	152.516,87	1.793.060,26	2,84	441.193,13	126.779,58	1.729.724,42	3,05	504.528,97	0,00
Administração Geral	25.000,00	17.500,00	0,00			17.500,00				17.500,00	
Demais Subfunções	15.000,00									0,00	
Urbanismo	8.053.000,00	12.789.651,60	2.905.574,04	11.801.388,11	18,68	988.263,49	2.168.033,58	10.321.023,22	18,20	2.468.628,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.742.000,00	1.650.000,00	212.011,88	1.079.773,47	1,71	570.226,53	242.573,11	1.019.216,07	1,80	630.783,93	0,00
Serviços Urbanos	3.385.000,00	7.149.727,82	1.425.678,02	6.980.852,23	11,05	168.875,59	1.089.292,37	6.118.169,66	10,79	1.031.558,16	0,00
Administração Geral	1.176.000,00	902.902,00	32.075,75	668.945,17	1,06	233.956,83	93.693,65	605.154,19	1,07	297.747,81	0,00
Demais Subfunções	1.750.000,00	3.087.021,78	1.235.808,39	3.071.817,24	4,86	15.204,54	742.474,45	2.578.483,30	4,55	508.538,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
Habitação	92.500,00	895.978,51		888.478,51	1,41	7.500,00		888.478,51	1,57	7.500,00	
Habitação Urbana	92.500,00	895.978,51		888.478,51	1,41	7.500,00		888.478,51	1,57	7.500,00	
Saneamento	40.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Gestão Ambiental	2.729.000,00	2.670.177,49	442.575,15	2.404.222,47	3,80	265.955,02	580.482,70	2.127.066,45	3,75	543.111,04	
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	879.177,49	69.967,50	871.513,01	1,38	7.664,48	230.171,83	783.604,57	1,38	95.572,92	
Controle Ambiental	25.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Recursos Hídricos	17.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Demais Subfunções	2.506.500,00	1.786.500,00	372.607,65	1.532.709,46	2,43	253.790,54	350.310,87	1.343.461,88	2,37	443.038,12	
Ciência e Tecnologia	27.500,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Agricultura	548.500,00	319.000,00	81.841,90	195.612,90	0,31	123.387,10	136.792,66	161.692,66	0,29	157.307,34	
Abastecimento	67.500,00	77.500,00	2.326,00	30.880,00	0,05	46.620,00	11.797,00	30.880,00	0,05	46.620,00	
Extensão Rural	466.000,00	222.500,00	79.515,90	150.332,90	0,24	72.167,10	110.595,66	116.412,66	0,21	106.087,34	
Demais Subfunções	15.000,00	19.000,00		14.400,00	0,02	4.600,00	14.400,00	14.400,00	0,03	4.600,00	
Indústria	125.000,00	76.000,00				76.000,00				76.000,00	
Promoção Industrial	75.000,00	58.000,00				58.000,00				58.000,00	
Demais Subfunções	50.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Comércio e Serviços	735.000,00	1.264.724,70	46.884,78	957.722,11	1,52	307.002,59	123.703,65	851.504,91	1,50	413.219,79	
Promoção Comercial	70.000,00	104.000,00		91.333,00	0,14	12.667,00	17.384,00	64.707,00	0,11	39.293,00	
Comercialização	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Turismo	260.000,00	731.224,70	20.606,00	481.896,38	0,76	249.328,32	60.196,00	472.536,38	0,83	258.688,32	
Administração Geral	320.000,00	404.500,00	26.278,78	384.492,73	0,61	20.007,27	46.123,65	314.261,53	0,55	90.238,47	
Demais Subfunções	45.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	730.000,00	899.700,00	169.243,03	896.476,10	1,42	3.223,90	192.219,46	862.851,80	1,52	36.848,20	
Energia Elétrica	730.000,00	899.700,00	169.243,03	896.476,10	1,42	3.223,90	192.219,46	862.851,80	1,52	36.848,20	0,00
Desporto e Lazer	1.710.500,00	962.134,71	216.951,25	724.102,64	1,15	238.032,07	150.545,21	581.294,32	1,02	380.840,39	0,00
Desporto Comunitário	814.500,00	608.227,36	214.241,62	474.822,26	0,75	133.405,10	109.686,79	345.807,85	0,61	262.419,51	0,00
Lazer	51.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	845.000,00	338.907,35	2.709,63	249.280,38	0,39	89.626,97	40.858,42	235.486,47	0,42	103.420,88	
Encargos Especiais	2.505.000,00	724.000,00	97.092,42	471.175,64	0,75	252.824,36	97.092,42	471.175,64	0,83	252.824,36	
Outros Encargos Especiais	2.505.000,00	724.000,00	97.092,42	471.175,64	0,75	252.824,36	97.092,42	471.175,64	0,83	252.824,36	
Reserva de Contingência	500.000,00										
Demais Subfunções	500.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	60.571.986,00	70.881.575,19	10.879.830,57	63.187.872,81	100,00	7.693.702,38	11.827.710,52	56.721.591,61	100,00	14.159.983,58	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5231/O-7**				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: FERNANDO ANTONIO BEZERRA PREFEITO MUNICIPAL									

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8F00F436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1							
RECEITAS	**INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**JAN A OUT (c)**	**(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.115.339,69	14,86	94.059.668,63	77,16	27.840.515,87
RECEITAS CORRENTES	118.805.334,49	118.805.334,49	18.115.339,69	15,25	93.773.168,63	78,93	25.032.165,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.984.658,60	6.984.658,60	250.166,18	3,58	2.126.205,94	30,44	4.858.452,66
MELHORIA							
Impostos	6.479.167,02	6.479.167,02	241.596,08	3,73	2.083.504,95	32,16	4.395.662,07
Taxas	505.491,58	505.491,58	8.570,10	1,70	42.700,99	8,45	462.790,59
Contribuição de Melhoria		0,00					
CONTRIBUIÇÕES	11.543.836,47	11.543.836,47	2.425.757,08	21,01	9.750.431,33	84,46	1.793.405,14
Contribuições Sociais	10.758.573,07	10.758.573,07	2.406.298,17	22,37	9.619.404,97	89,41	1.139.168,10
Contribuições Econômicas		0,00					
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social		0,00					
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	785.263,40	785.263,40	19.458,91	2,48	131.026,36	16,69	654.237,04
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	390.188,99	390.188,99	247.402,28	63,41	1.202.778,77 308,26		-812.589,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	330.623,99	330.623,99	247.402,28	74,83	1.202.778,77 363,79		-872.154,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais		0,00					
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00					
Cessão de Direitos		0,00					
Demais Receitas Patrimoniais	59.565,00	59.565,00	0,00				59.565,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.268.295,46	4.268.295,46	628.383,05	14,72	2.823.466,93	66,15	1.444.828,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.375,00	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.189.920,46	4.189.920,46	628.383,05	15,00	2.823.466,93	67,39	1.366.453,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.257.686,09	88.257.686,09	14.468.142,38	16,39	76.404.701,41	86,57	11.852.984,68
Transferências da União e de suas Entidades	65.450.797,05	65.450.797,05	11.321.173,90	17,30	59.502.242,05	90,91	5.948.555,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.547.843,39	5.547.843,39	885.293,41	15,96	4.778.560,66	86,13	769.282,73
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.187.680,30	15.187.680,30	2.157.775,85	14,21	11.831.643,45	77,90	3.356.036,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.071.365,35	2.071.365,35	103.899,22	5,02	292.255,25	14,11	1.779.110,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.360.668,88	7.360.668,88	95.488,72	1,30	1.465.584,25	19,91	5.895.084,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	813.576,90	813.576,90	11.959,26	1,47	163.245,65	20,07	650.331,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.547.091,98	6.547.091,98	83.529,46	1,28	1.302.338,60	19,89	5.244.753,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.094.850,01	3.094.850,01	0,00	0,00	286.500,00	9,26	2.808.350,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Móveis	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.477.733,47	2.477.733,47	0,00	0,00	286.500,00	11,56	2.191.233,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.136.444,39	2.136.444,39	0,00	0,00	286.500,00	13,41	1.849.944,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	341.289,08	341.289,08	0,00	0,00	0,00	0,00	341.289,08
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.115.339,69	14,86	94.059.668,63	77,16	27.840.515,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 de 4							
Mobiliária Contratual		**0,00 0,00**					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.115.339,69	14,86	94.059.668,63	77,16	27.840.515,87
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.115.339,69	14,86	94.059.668,63	77,16	27.840.515,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE					DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
PREFEITO MUNICIPAL					CONTADOR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 4 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	**DOTACAO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)**
			BIMESTRE	**JAN A OUT (f)**		**BIMESTRE**	**JAN A OUT (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.578.591,70	112.104.335,40	17.250.481,29	81.939.558,66	30.164.776,74	16.252.632,83	80.345.440,41	31.758.894,99	80.217.876,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.543.752,40	101.858.249,18	15.536.811,29	75.238.305,70	26.619.943,48	15.172.324,79	74.298.601,35	27.559.647,83	74.246.505,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.952.407,50	41.908.775,38	6.229.318,06	31.357.825,07	10.550.950,31	6.229.318,06	31.357.824,07	10.550.951,31	31.348.860,17	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.751.344,90	59.949.473,80	9.307.493,23	43.880.480,63	16.068.993,17	8.943.006,73	42.940.777,28	17.008.696,52	42.897.645,69	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.751.344,90	59.949.473,80	9.307.493,23	43.880.480,63	16.068.993,17	8.943.006,73	42.940.777,28	17.008.696,52	42.897.645,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.977.089,30	10.188.336,22	1.713.670,00	6.701.252,96	3.487.083,26	1.080.308,04	6.046.839,06	4.141.497,16	5.971.371,12	0,00
INVESTIMENTOS	8.577.089,30	8.445.596,22	884.369,18	5.300.292,36	3.145.303,86	251.007,22	4.645.878,46	3.799.717,76	4.570.410,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	1.742.740,00	829.300,82	1.400.960,60	341.779,40	829.300,82	1.400.960,60	341.779,40	1.400.960,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	9.795.849,10	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	7.314.368,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.716.574,63	89.253.927,52	32.646.256,98	17.718.726,17	87.659.809,27	34.240.375,23	87.532.245,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.716.574,63	89.253.927,52	32.646.256,98	17.718.726,17	87.659.809,27	34.240.375,23	87.532.245,84	
SUPERÁVIT (XIII)				4.805.741,11			6.399.859,36		6.527.422,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.716.574,63	94.059.668,63		17.718.726,17	94.059.668,63		94.059.668,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
PREFEITO MUNICIPAL							CONTADOR			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTACAO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)**
			BIMESTRE	**JAN A OUT (f)**		**BIMESTRE**	**JAN A OUT (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	9.795.849,10	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	7.314.368,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.321.592,80	9.795.849,10	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	7.314.368,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.252.292,80	9.795.849,10	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	1.466.093,34	7.314.368,86	2.481.480,24	7.314.368,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
PREFEITO MUNICIPAL							CONTADOR			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52E48141

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.479.167,02	6.479.167,02	2.083.504,95	32,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.937.436,27	1.937.436,27	384.528,02	19,85
	403.530,75	403.530,75	78.341,52	19,41
	1.873.685,00	1.873.685,00	851.608,65	45,45
	2.264.515,00	2.264.515,00	769.026,76	33,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.502.342,31	35.502.342,31	34.436.234,00	97,00
	30.031.234,36	30.031.234,36	29.202.703,08	97,24
	7.816,60	7.816,60	2.356,53	30,15
	679.250,00	679.250,00	594.172,98	87,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.775.650,00	4.775.650,00	4.621.101,10	96,76
	8.391,35	8.391,35	15.900,31	189,48
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Outras Transferências				

ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				41.981.509,33		41.981.509,33		36.519.738,95			86,99	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)		DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA	351.571,00	276.415,16	36.678,93	36.678,93	13,27	34.430,13		12,46	34.430,13		12,46	0,00
(IV)	336.325,00	266.325,00	36.678,93	36.678,93	13,77	34.430,13		12,93	34.430,13		12,93	0,00
Despesas Correntes	15.246,00	10.090,16	4.482.670,47	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	8.510.387,30	8.525.630,14	4.284.937,54	4.482.670,47	52,58	4.479.031,06		52,54	4.476.796,73		52,51	0,00
ASSISTÊNCIA	8.403.043,80	8.276.619,32	197.732,93	4.284.937,54	51,77	4.281.298,13		51,73	4.279.063,80		51,70	0,00
HOSPITALAR E AMBULATORIAL	107.343,50	249.010,82	4.519.349,40	197.732,93	79,41	197.732,93		79,41	197.732,93		79,41	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
(V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SUPORTE	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
PROFILÁTICO E	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
(VIII)	8.861.958,30	8.802.045,30		4.519.349,40	51,34	4.513.461,19		51,28	4.511.226,86		51,25	0,00
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)												
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)												
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)												

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.519.349,40	4.513.461,19	4.511.226,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.519.349,40	4.513.461,19	4.511.226,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.477.960,84	5.477.960,84	5.477.960,84
	5.477.960,84	5.477.960,84	5.477.960,84

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-958.611,44	-964.499,65	-966.733,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-964.499,65		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,38	12,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i) **LIMITE NÃO CUMPRIDO**	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-964.499,65
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-964.499,65

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** Total inscrito em RP no exercício (p)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	então (o) = 0 0,00	0,00	Financeira q = (XIVd) 0,00	se < 0, então (r) = (0) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**	0,00 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (x) **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y) **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	Despesas Custeadas no Exercício de Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.207.861,90	27.207.861,90	23.681.596,70	87,04
Proveniente da União Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.017.492,28 190.369,62 0,00 0,00 0,00	27.017.492,28 190.369,62 0,00 0,00 0,00	23.375.208,03 306.388,67 0,00 0,00 18.655,23	86,52 160,94 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.207.861,90	27.207.861,90	23.700.251,93	87,11

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.799.180,10	9.332.119,31	8.345.167,19	89,42	8.323.637,58	89,19	8.320.372,28	89,16	0,00
Despesas Correntes	7.717.042,20	9.300.646,11	8.345.167,19	89,73	8.323.637,58	89,50	8.320.372,28	89,46	0,00
Despesas de Capital	82.137,90	31.473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.926.671,60	17.677.791,49	13.018.533,27	73,64	12.979.112,84	73,42	12.960.670,79	73,32	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	17.192.833,59	12.729.943,27	74,04	12.690.522,84	73,81	12.672.080,79	73,71	0,00
Despesas de Capital	238.306,70	484.957,90	288.590,00	59,51	288.590,00	59,51	288.590,00	59,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	257.864,10	199.868,83	77,51	199.868,83	77,51	199.868,83	77,51	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	254.951,30	199.868,83	78,39	199.868,83	78,39	199.868,83	78,39	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	27.034.611,90	27.267.774,90	21.563.569,29	79,08	21.502.619,25	78,86	21.480.911,90	78,78	0,00
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100		R$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.150.751,10	9.608.534,47	8.381.846,12	87,23	8.358.067,71	86,99	8.354.802,41	86,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.437.058,90	26.203.421,63	17.501.203,74	66,79	17.458.143,90	66,63	17.437.467,52	66,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	257.864,10	199.868,83	77,51	199.868,83	77,51	199.868,83	77,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.896.570,20	36.069.820,20	26.082.918,69	72,31	26.016.080,44	72,13	25.992.138,76	72,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79F83336

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO/SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1											
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			BIMESTRE	**JAN A OUT (b)**				**(d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.578.591,70	112.104.335,40	17.250.481,29	81.939.558,66	91,80	30.164.776,74	16.252.632,83	80.345.440,41	91,66	31.758.894,99	0,00
Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	395.189,93	1.918.597,27	2,15	371.402,73	400.458,37	1.909.692,12	2,18	380.307,88	0,00
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	395.189,93	1.918.597,27	2,15	371.402,73	400.458,37	1.909.692,12	2,18	380.307,88	0,00
Essencial à Justiça	200.900,00	175.900,00	28.000,00	140.000,00	0,16	35.900,00	28.000,00	140.000,00	0,16	35.900,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	175.900,00	28.000,00	140.000,00	0,16	35.900,00	28.000,00	140.000,00	0,16	35.900,00	0,00
Administração	9.252.117,30	8.823.177,30	1.176.498,06	6.087.926,77	6,82	2.735.250,53	1.233.786,24	6.084.855,24	6,94	2.738.322,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	9.200,00	0,00	9.200,00	0,01	0,00	0,00	9.200,00	0,01	0,00	0,00
Comunicação Social	32.200,00	30.000,00	2.981,52	26.523,24	0,03	3.476,76	1.861,52	25.403,24	0,03	4.596,76	0,00
Administração Geral	9.148.967,30	8.783.977,30	1.173.516,54	6.052.203,53	6,78	2.731.773,77	1.231.924,72	6.050.252,00	6,90	2.733.725,30	0,00
Defesa Nacional	93.500,00									0,00	
Defesa Terrestre	93.500,00									0,00	
Assistência Social	19.796.621,80	19.946.621,80	2.990.528,45	14.884.067,98	16,68	5.062.553,82	2.990.528,45	14.881.799,99	16,98	5.064.821,81	0,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00			5.500,00				5.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	41.610,50	22.305,36	22.305,36	0,02	19.305,14	22.305,36	22.305,36	0,03	19.305,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	418.965,30	474.482,30	44.820,59	260.033,91	0,29	214.448,39	44.820,59	260.033,91	0,30	214.448,39	0,00
Assistência Comunitária	1.720.024,40	1.681.580,15	63.118,95	322.292,45	0,36	1.359.287,70	63.118,95	320.024,46	0,37	1.361.555,69	0,00
Administração Geral	17.618.521,60	17.721.448,85	2.860.283,55	14.279.436,26	16,00	3.442.012,59	2.860.283,55	14.279.436,26	16,29	3.442.012,59	0,00
Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	0,00			22.000,00				22.000,00	
Saúde	35.371.419,80	35.534.125,80	4.960.996,33	25.686.213,53	28,78	9.847.912,27	5.080.349,71	25.619.375,28	29,23	9.914.750,52	0,00
Atenção Básica	8.150.751,10	9.608.534,47	1.868.822,48	8.381.846,12	9,39	1.226.688,35	1.846.417,17	8.358.067,71	9,53	1.250.466,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.911.908,50	25.667.727,23	3.049.920,02	17.104.498,58	19,16	8.563.228,65	3.191.678,71	17.061.438,74	19,46	8.606.288,49	0,00
Vigilância Sanitária	308.760,20	257.864,10	42.253,83	199.868,83	0,22	57.995,27	42.253,83	199.868,83	0,23	57.995,27	0,00
Educação	22.746.804,10	23.076.041,80	3.751.899,74	14.800.682,13	16,58	8.275.359,67	3.317.444,84	14.357.347,87	16,38	8.718.693,93	0,00
Ensino Fundamental	17.375.555,00	18.788.288,34	3.425.603,95	12.448.047,53	13,95	6.340.240,81	2.991.820,05	12.005.384,27	13,70	6.782.904,07	0,00
Ensino Superior	99.000,00									0,00	
Educação Infantil	2.769.990,20	3.850.300,45	284.673,08	2.225.277,87	2,49	1.625.022,58	284.158,08	2.224.762,87	2,54	1.625.537,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	128.196,60	16.168,38	26.147,66	0,03	102.048,94	16.012,38	25.991,66	0,03	102.204,94	0,00
Educação Especial	165.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Administração Geral	1.829.500,00	160.156,41	22.618,64	87.895,19	0,10	72.261,22	22.618,64	87.895,19	0,10	72.261,22	0,00
Demais Subfunções	46.200,00	17.100,00	2.835,69	13.313,88	0,01	3.786,12	2.835,69	13.313,88	0,02	3.786,12	0,00
Cultura	2.840.781,60	2.942.421,60	226.960,54	2.228.545,30	2,50	713.876,30	220.960,54	2.222.545,30	2,54	719.876,30	0,00
	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.942.421,60	226.960,54	2.228.545,30	2,50	713.876,30	220.960,54	2.222.545,30	2,54	719.876,30	0,00
Urbanismo	9.283.316,00	8.724.480,15	1.711.310,57	8.132.057,97	9,11	592.422,18	1.406.384,54	7.819.102,94	8,92	905.377,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	5.845.387,85	1.141.069,47	5.356.046,82	6,00	489.341,03	1.121.263,99	5.328.212,34	6,08	517.175,51	0,00
Serviços Urbanos	1.733.246,60	2.879.092,30	570.241,10	2.776.011,15	3,11	103.081,15	285.120,55	2.490.890,60	2,84	388.201,70	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
Habitação Habitação Rural Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	**132.233,20 92.400,00 39.833,20 226.882,70 226.882,70 117.488,80**	**97.583,20 92.400,00 5.183,20 44.392,70 44.392,70 15.848,80**				**97.583,20 92.400,00 5.183,20 44.392,70 44.392,70 15.848,80**				**97.583,20 92.400,00 5.183,20 44.392,70 44.392,70 15.848,80**	
Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	8.085,00	0,00			8.085,00				8.085,00	
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00			7.763,80				7.763,80	
Agricultura	906.211,70	836.911,70	43.201,50	312.340,85	0,35	524.570,85	43.201,50	312.340,85	0,36	524.570,85	0,00
Abastecimento	115.500,00	77.000,00				77.000,00				77.000,00	
Extensão Rural	740.711,70	759.911,70	43.201,50	312.340,85	0,35	447.570,85	43.201,50	312.340,85	0,36	447.570,85	
Demais Subfunções	50.000,00										
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60				66.441,60				66.441,60	
Turismo	66.441,60	66.441,60				66.441,60				66.441,60	
Energia	787.500,00	420.835,00	92.663,10	347.796,44	0,39	73.038,56	66.126,10	321.259,44	0,37	99.575,56	
Energia Elétrica	787.500,00	420.835,00	92.663,10	347.796,44	0,39	73.038,56	66.126,10	321.259,44		99.575,56	
Transporte	2.128.399,60	3.576.442,44	693.058,80	3.505.948,74	3,93	70.493,70	214.615,42	3.027.505,36	3,45	548.937,08	
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	3.576.442,44	693.058,80	3.505.948,74	3,93	70.493,70	214.615,42	3.027.505,36	3,45	548.937,08	
Desporto e Lazer	630.838,50	583.236,51	72.190,00	331.105,93	0,37	252.130,58	72.190,00	331.105,93	0,38	252.130,58	
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	72.190,00	205.457,92	0,23	249.820,58	72.190,00	205.457,92	0,23	249.820,58	0,00
Lazer	175.560,00	127.958,01	0,00	125.648,01	0,14	2.310,00	0,00	125.648,01	0,14	2.310,00	0,00
Encargos Especiais	4.649.385,00	4.892.125,00	1.107.984,27	3.564.275,75	3,99	1.327.849,25	1.178.587,12	3.318.510,09	3,79	1.573.614,91	0,00
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	4.892.125,00	1.107.984,27	3.564.275,75	3,99	1.327.849,25	1.178.587,12	3.318.510,09	3,79	1.573.614,91	0,00
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00				57.750,00				57.750,00	
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00				57.750,00				57.750,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.321.592,80	9.795.849,10	1.466.093,34	7.314.368,86	8,20	2.481.480,24	1.466.093,34	7.314.368,86	8,34	2.481.480,24	
Legislativa	290.000,00	290.000,00	51.534,86	255.207,83	0,29	34.792,17	51.534,86	255.207,83	0,29	34.792,17	
Ação Legislativa	290.000,00	290.000,00	51.534,86	255.207,83	0,29	34.792,17	51.534,86	255.207,83	0,29	34.792,17	0,00
Administração	1.138.890,20	940.090,20	147.202,82	692.241,98	0,78	247.848,22	147.202,82	692.241,98	0,79	247.848,22	0,00
Administração Geral	1.138.890,20	940.090,20	147.202,82	692.241,98	0,78	247.848,22	147.202,82	692.241,98	0,79	247.848,22	0,00
Assistência Social	340.657,90	190.657,90	8.433,24	44.856,39	0,05	145.801,51	8.433,24	44.856,39	0,05	145.801,51	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	330.757,90	180.757,90	8.433,24	44.856,39	0,05	135.901,51	8.433,24	44.856,39	0,05	135.901,51	0,00
Saúde	525.150,40	535.694,40	80.683,24	396.705,16	0,44	138.989,24	80.683,24	396.705,16	0,45	138.989,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	535.694,40	80.683,24	396.705,16	0,44	138.989,24	80.683,24	396.705,16	0,45	138.989,24	0,00
Educação	7.674.656,70	7.645.419,00	1.158.044,06	5.815.158,20	6,52	1.830.260,80	1.158.044,06	5.815.158,20	6,63	1.830.260,80	
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.289.919,00	1.007.357,98	5.071.359,37	5,68	1.218.559,63	1.007.357,98	5.071.359,37	5,79	1.218.559,63	
Educação Infantil	1.008.000,00	1.328.000,00	150.686,08	743.798,83	0,83	584.201,17	150.686,08	743.798,83	0,85	584.201,17	
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Educação Especial	16.500,00	16.500,00				16.500,00				16.500,00	

Administração Geral	110.000,00										
Urbanismo	348.426,10	190.176,10	20.195,12	110.199,30	0,12	79.976,80	20.195,12	110.199,30	0,13	79.976,80	
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	190.176,10	20.195,12	110.199,30	0,12	79.976,80	20.195,12	110.199,30	0,13	79.976,80	
	3.811,50	3.811,50				3.811,50				3.811,50	
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	18.716.574,63	89.253.927,52	100,00	32.646.256,98	17.718.726,17	87.659.809,27	100,00	34.240.375,23	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
PREFEITO MUNICIPAL							CONTADOR				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:70DA9124

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro Página 1 de 1											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1											
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**					**REGISTROS EFEUADOS EM 2026**					
						NO BIMESTRE (d)			**SALDO TOTAL JAN A OUT (c) (b)**		
TOTAL DE ATIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00											
Ativos Constituídos pela SPE 0,00 0,00 0,00 0,00											
TOTAL DE PASSIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE 0,00 0,00 0,00 0,00											
Provisões de PPP 0,00 0,00 0,00 0,00											
Outros Passivos 0,00 0,00 0,00 0,00											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00											
Obrigações Contratuais 0,00 0,00 0,00 0,00											
Riscos não Provisionados 0,00 0,00 0,00 0,00											
Garantias Concedidas 0,00 0,00 0,00 0,00											
Outros Passivos Contingentes 0,00 0,00 0,00 0,00											
ESPECIFICAÇÃO	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
PREFEITO MUNICIPAL								CONTADOR			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BE8FBEE5

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2025 A OUT/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	NOV/2025	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**	**JUL/2026**	**AGO/2026**	**SET/2026**	**OUT/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.899.676,70	10.726.579,86	9.124.353,90	9.527.008,84	9.757.323,70	8.261.739,94	11.797.342,90	13.358.792,64	9.911.974,17	9.051.644,32	9.406.366,03	9.779.544,59	120.602.347,59	122.719.731,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.995,54	275.002,19	176.877,09	199.742,77	219.351,87	173.903,14	390.985,78	257.897,00	242.683,68	214.598,43	128.001,53	122.164,65	2.636.203,67	6.984.658,60
IPTU	14.288,62	23.111,26	12.511,76	5.060,40	25.109,23	19.206,49	218.953,66	37.315,15	25.787,99	16.550,91	13.530,17	10.502,26	421.927,90	1.937.436,27
ISS	99.414,91	107.968,62	91.879,97	92.839,06	103.151,72	60.770,16	61.389,11	121.178,29	110.390,74	109.063,60	47.017,38	53.928,62	1.058.992,18	1.873.685,00
ITBI	1.000,56	3.191,47	7.085,51	803,82	6.946,18	21.624,16	8.647,67	10.735,59	15.542,76	2.074,54	4.135,41	745,88	82.533,55	403.530,75
IRRF	117.662,10	134.994,40	60.465,62	96.414,78	81.568,69	69.047,73	97.823,75	85.215,11	86.949,17	79.805,55	57.994,57	53.741,79	1.021.683,26	2.264.515,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.629,35	5.736,44	4.934,23	4.624,71	2.576,05	3.254,60	4.171,59	3.452,86	4.013,02	7.103,83	5.324,00	3.246,10	51.066,78	505.491,58
Contribuições	802.552,49	852.959,47	798.680,40	920.356,67	924.161,02	927.169,46	872.760,36	839.486,13	1.034.959,93	1.007.100,28	1.120.414,04	1.305.343,04	11.405.943,29	11.543.836,47
Receita Patrimonial	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	96.396,74	102.178,44	115.097,05	149.001,00	151.929,22	161.013,95	123.716,30	123.685,98	1.391.413,96	390.188,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	96.396,74	102.178,44	115.097,05	149.001,00	151.929,22	161.013,95	123.716,30	123.685,98	1.391.413,96	330.623,99

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	238.728,26	316.680,88	286.908,04	243.732,83	293.923,12	261.452,59	270.940,19	249.884,37	318.833,78	269.408,96	297.696,22	330.686,83	3.378.876,07	4.268.295,46
Transferências Correntes	8.494.177,02	9.121.284,09	6.965.420,91	8.023.365,01	8.165.936,65	6.583.971,51	10.089.875,98	11.802.253,72	8.081.702,76	7.356.383,96	7.694.424,55	7.844.288,76	100.223.084,92	92.172.082,66
Cota-Parte do FPM	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	3.586.518,24	2.206.911,88	36.372.621,72	30.031.234,36
Cota-Parte do ICMS	355.534,66	398.194,37	503.070,56	406.925,42	429.843,79	493.407,52	439.360,88	417.216,89	507.296,74	450.086,57	518.211,15	455.681,58	5.374.830,13	4.775.650,00
Cota-Parte do IPVA	16.800,84	34.248,60	27.441,49	30.516,05	57.529,50	77.816,23	106.068,25	109.341,19	35.325,66	53.092,72	57.899,84	39.142,05	645.222,42	679.250,00
Cota-Parte do ITR	72,01	84,73	0,00	31,13	152,29	166,13	93,53	133,12	0,00	247,46	441,64	1.091,23	2.513,27	7.816,60
Transferências da LC 61/1989	1.259,69	1.525,86	1.367,25	1.434,79	1.420,30	1.249,42	1.501,42	2.005,09	1.815,08	1.954,48	1.591,12	1.561,36	18.685,86	8.391,35
Transferencias do FUNDEB	1.379.498,08	1.640.479,09	1.926.771,72	1.793.567,83	1.277.200,69	1.626.681,19	1.742.913,03	1.832.185,12	1.417.598,63	1.702.537,17	1.571.238,00	1.562.487,21	19.473.157,76	17.011.083,50
Outras Transferências Correntes	3.994.308,62	2.623.535,92	1.694.350,07	2.254.835,55	4.258.495,22	1.863.484,33	4.748.526,72	6.226.430,81	2.700.869,07	2.435.279,44	1.958.524,56	3.577.413,45	38.336.053,76	39.658.656,85
Outras Receitas Correntes	33.200,13	68.041,30	809.020,67	47.498,26	57.554,30	213.064,80	57.683,54	60.270,42	81.864,80	43.138,74	42.113,39	53.375,33	1.566.825,68	7.360.668,88
DEDUÇÕES (II)	1.456.776,87	1.620.044,50	2.256.416,05	1.738.206,01	1.463.402,95	1.675.658,41	1.600.912,17	1.592.688,32	1.570.706,31	1.671.410,15	1.694.863,62	1.866.507,83	20.207.593,19	20.714.396,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	802.491,29	852.898,64	786.143,50	907.972,46	907.742,28	909.327,42	860.075,84	823.760,69	1.021.833,33	996.251,28	1.114.195,50	1.292.102,67	11.274.794,90	10.758.573,07
Compensação Financeira entre Regimes de	33.200,13	66.400,26	800.827,97	39.233,52	40.763,27	162.738,14	41.989,21	41.989,21	41.989,21	41.989,21	42.113,39	41.416,07	1.394.649,59	6.041.311,98
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	623,56	1.037,12	6.346,58	2.397,95	639,29	644,85	673,86	480,17	773,96	465,70	720,68	252,21	15.055,93	114,95
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	620.461,89	699.708,48	663.098,00	788.602,08	514.258,11	602.948,00	698.173,26	726.458,25	506.109,81	632.703,96	537.834,05	532.736,88	7.523.092,77	3.914.396,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	8.341.267,86	7.380.234,17	7.711.502,41	7.913.036,76	100.394.754,40	102.005.334,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	8.341.267,86	7.380.234,17	7.711.502,41	7.913.036,76	100.394.754,40	101.996.334,49
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO														
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	8.341.267,86	7.380.234,17	7.711.502,41	7.913.036,76	100.394.754,40	101.987.334,49
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES													
		PREFEITO MUNICIPAL								**CONTADOR**				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89AD785A

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
1 de 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**Inscritos**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			**Saldo k = (f+g) - (i+j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Exercicios Anteriores (a)	**LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**			**Saldo e = (a+b) - (c+d)**	**Exercicios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**		
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**								
		Em 31 de Dezembro 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.127,10	27.555,18	10.337,97	0,00	33.344,31	74.143,58	2.019.264,35	1.171.670,48	1.171.670,48	10,00	921.727,45	955.071,76
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
	8.845,50	27.555,18	10.337,97	0,00	26.062,71	64.207,80	2.019.264,35	1.171.670,48	1.171.670,48	10,00	911.791,67	937.854,38

02 PODER EXECUTIVO												
0201 GABINETE CIVIL	0,00	1.612,37	1.612,37	0,00	0,00	0,00	1.612,37	1.612,37	1.612,37	0,00	0,00	0,00
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.240,00	700,01	700,00	0,00	2.240,01	0,00	4.584,41	2.234,29	2.234,29	0,00	2.350,12	4.590,13
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.686,81	36.458,10	36.458,10	0,00	228,71	228,71
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	282,68	0,00	0,00	1.308,47	31.799,00	998.210,40	154.267,10	154.267,10	0,00	875.742,30	877.050,77
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,08	38.816,08	38.816,08	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.811,15	22.286,51	8.025,60	0,00	17.072,06	24.878,80	238.217,07	237.146,33	237.146,33	10,00	25.939,54	43.011,60
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165,00	0,49	0,00	0,00	165,49	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	165,49
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.334,01	2.673,12	0,00	0,00	5.007,13	90,00	694.200,56	694.199,56	694.199,56	0,00	91,00	5.098,13
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,65	986,65	986,65	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52
TOTAL (III) = (I + II)	16.397,62	27.555,18	10.337,97	0,00	33.614,83	74.243,58	2.019.264,35	1.171.670,48	1.171.670,48	10,00	921.827,45	955.442,28
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
PREFEITO MUNICIPAL								CONTADOR				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:66F16B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.856.356,84	116,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	59.405,54	74,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	6.219,75	12,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	1.034.697,86	143,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	756.033,69	100,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	23.470.010,56	74,86
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.100.000,00	16.684.294,90	83,01
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	6.878,53	34,39
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	144.744,48	72,37
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	6.606.383,35	60,06
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	27.709,30	92,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.950.000,00	32.950.000,00	25.326.367,40	76,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.500,00	468.500,00	190.435,85	40,65	179.743,98	38,37	179.743,98	38,37	0,00
Despesas Correntes	1.063.500,00	464.500,00	190.435,85	41,00	179.743,98	38,70	179.743,98	38,70	0,00
Despesas de Capital	114.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	387.000,00	71.000,00	14.000,00	19,72	6.919,29	9,75	6.919,29	9,75	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	225.000,00	29.000,00	14.000,00	48,28	6.919,29	23,86	6.919,29	23,86	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	98.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.000,00	110.000,00	68.643,20	62,40	49.050,03	44,59	49.050,03	44,59	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	110.000,00	68.643,20	62,40	49.050,03	44,59	49.050,03	44,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	33.000,00	9.108,00	27,60	9.108,00	27,60	9.108,00	27,60	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	32.000,00	9.108,00	28,46	9.108,00	28,46	9.108,00	28,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.872.000,00	6.569.000,00	6.370.646,34	96,98	5.179.687,83	78,85	5.179.622,83	78,85	0,00
Despesas Correntes	3.872.000,00	6.563.000,00	6.364.756,34	96,98	5.173.797,83	78,83	5.173.732,83	78,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.715.500,00	7.349.500,00	6.652.833,39	90,52	5.424.509,13	73,81	5.424.444,13	73,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.652.833,39	5.424.509,13	5.424.444,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.652.833,39	5.424.509,13	5.424.444,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.798.955,11	3.798.955,11	3.798.955,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.798.955,11	3.798.955,11	3.798.955,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.853.878,28	1.625.554,02	1.625.489,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,27	21,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.742.500,00	4.742.500,00	5.153.582,69	108,67
Proveniente da União	4.742.000,00	4.742.000,00	5.148.171,25	108,57
Proveniente dos Estados	500,00	500,00	5.411,44	1.082,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.742.500,00	4.742.500,00	5.153.582,69	108,67

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)									

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.451.500,00	7.188.885,62	5.328.672,49	74,12	4.063.619,17	56,53	4.063.619,17	56,53	0,00
Despesas Correntes	3.364.500,00	4.389.000,00	3.696.587,67	84,22	2.916.027,10	66,44	2.916.027,10	66,44	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	2.799.885,62	1.632.084,82	58,29	1.147.592,07	40,99	1.147.592,07	40,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	1.253.500,00	1.161.910,32	92,69	896.121,41	71,49	896.121,41	71,49	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	1.003.500,00	913.910,32	91,07	648.121,41	64,59	648.121,41	64,59	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	250.000,00	248.000,00	99,20	248.000,00	99,20	248.000,00	99,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	4.500,00	9,00	4.500,00	9,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	4.500,00	9,00	4.500,00	9,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	90.000,00	32.000,00	35,56	13.494,93	14,99	13.494,93	14,99	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	79.000,00	32.000,00	40,51	13.494,93	17,08	13.494,93	17,08	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	140.000,00	110.000,00	78,57	91.728,00	65,52	91.728,00	65,52	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	139.000,00	110.000,00	79,14	91.728,00	65,99	91.728,00	65,99	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	773.000,00	502.900,00	439.300,00	87,35	353.636,47	70,32	353.636,47	70,32	0,00
Despesas Correntes	773.000,00	502.900,00	439.300,00	87,35	353.636,47	70,32	353.636,47	70,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.944.500,00	9.225.285,62	7.076.882,81	76,71	5.423.099,98	58,79	5.423.099,98	58,79	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.629.000,00	7.657.385,62	5.519.108,34	72,08	4.243.363,15	55,42	4.243.363,15	55,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	837.000,00	1.324.500,00	1.175.910,32	88,78	903.040,70	68,18	903.040,70	68,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.000,00	118.000,00	5.000,00	4,24	4.500,00	3,81	4.500,00	3,81	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.000,00	200.000,00	100.643,20	50,32	62.544,96	31,27	62.544,96	31,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.000,00	173.000,00	119.108,00	68,85	100.836,00	58,29	100.836,00	58,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.645.000,00	7.071.900,00	6.809.946,34	96,30	5.533.324,30	78,24	5.533.259,30	78,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.660.000,00	16.574.785,62	13.729.716,20	82,83	10.847.609,11	65,45	10.847.544,11	65,45	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7017C9F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7D86C5EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	6.701.450,17	13,40	38.236.206,11	76,47	11.763.793,89
RECEITAS CORRENTES	46.000.000,00	46.000.000,00	6.611.356,53	14,37	34.550.958,33	75,11	11.449.041,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800.000,00	1.800.000,00	462.037,82	25,67	1.910.475,86	106,14	-110.475,86
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	461.637,82	28,85	1.856.356,84	116,02	-256.356,84
Taxas	150.000,00	150.000,00	400,00	0,27	54.119,02	36,08	95.880,98
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	5.004,90	12,51	28.248,53	70,62	11.751,47
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	5.004,90	16,68	28.248,53	94,16	1.751,47
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	183.742,80	83,52	895.561,61	407,07	-675.561,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	183.742,80	83,52	895.561,61	407,07	-675.561,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.740.000,00	43.740.000,00	5.953.511,82	13,61	31.579.318,03	72,20	12.160.681,97
Transferências da União e de suas Entidades	26.291.000,00	26.291.000,00	3.895.672,28	14,82	20.875.753,14	79,40	5.415.246,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.449.000,00	9.449.000,00	1.113.227,72	11,78	5.521.242,84	58,43	3.927.757,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	944.611,82	11,81	5.182.322,05	64,78	2.817.677,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	7.059,19	3,53	137.354,30	68,68	62.645,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	3.287,83	8,22	5.374,84	13,44	34.625,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	3.771,36	2,60	131.979,46	91,02	13.020,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	90.093,64	2,25	3.685.247,78	92,13	314.752,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	90.093,64	2,46	3.685.247,78	100,69	-25.247,78
Transferências da União e de suas Entidades	2.460.000,00	2.460.000,00	90.093,64	3,66	3.685.247,78	149,81	-1.225.247,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	6.701.450,17	13,40	38.236.206,11	76,47	11.763.793,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	6.701.450,17	13,40	38.236.206,11	76,47	11.763.793,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	6.701.450,17	13,40	38.236.206,11	76,47	11.763.793,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.717.821,67			2.717.821,67		
	0,00	0,00					

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.717.821,67			2.717.821,67		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***				***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal				Controlador		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	52.750.331,54	5.768.417,25	45.100.999,81	7.649.331,73	7.204.920,82	36.051.181,84	16.699.149,70	35.723.470,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.032.000,00	47.138.945,92	5.668.947,56	41.359.380,37	5.779.565,55	6.605.285,28	33.127.279,93	14.011.665,99	32.805.761,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.059.000,00	21.021.845,92	3.752.601,43	20.340.967,87	680.878,05	3.749.107,73	18.438.810,21	2.583.035,71	18.438.810,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.873.000,00	26.117.100,00	1.916.346,13	21.018.412,50	5.098.687,50	2.856.177,55	14.688.469,72	11.428.630,28	14.366.951,25	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.873.000,00	26.117.100,00	1.916.346,13	21.018.412,50	5.098.687,50	2.856.177,55	14.688.469,72	11.428.630,28	14.366.951,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.668.000,00	5.311.385,62	99.469,69	3.741.619,44	1.569.766,18	599.635,54	2.923.901,91	2.387.483,71	2.917.708,75	0,00
INVESTIMENTOS	4.578.000,00	4.905.385,62	79.764,89	3.389.333,96	1.516.051,66	579.930,74	2.571.616,43	2.333.769,19	2.565.423,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	590.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	365.000,00	19.704,80	352.285,48	12.714,52	19.704,80	352.285,48	12.714,52	352.285,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	52.750.331,54	5.768.417,25	45.100.999,81	7.649.331,73	7.204.920,82	36.051.181,84	16.699.149,70	35.723.470,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	52.750.331,54	5.768.417,25	45.100.999,81	7.649.331,73	7.204.920,82	36.051.181,84	16.699.149,70	35.723.470,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.185.024,27		2.512.735,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	52.750.331,54	5.768.417,25	45.100.999,81		7.204.920,82	38.236.206,11		38.236.206,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE			***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***				
Contador CRC RN: 7095/O-2			Prefeito Municipal			Controlador				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D9D2433F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2025 A OUT/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.760.326,23	5.914.373,27	3.828.497,38	4.518.003,70	3.097.532,90	3.723.034,21	4.123.954,02	4.389.209,24	4.374.799,27	3.604.972,51	4.176.289,57	3.238.746,84	48.749.739,14	52.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.263,85	326.813,28	136.155,11	295.200,42	202.580,79	135.054,40	98.429,14	104.556,70	304.356,18	172.105,30	264.551,87	197.485,95	2.393.552,99	1.800.000,00
IPTU	833,49	1.196,60	4.395,91	8.551,81	30.770,33	1.646,93	1.432,15	1.967,74	3.563,65	3.850,94	1.679,28	1.546,80	61.435,63	80.000,00
ISS	69.141,03	100.836,18	55.146,21	198.003,16	56.254,28	63.281,32	27.041,50	31.385,29	200.955,63	92.051,91	188.174,16	122.404,40	1.204.675,07	720.000,00
ITBI	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	4.422,15	597,60	0,00	6.619,75	50.000,00
IRRF	85.384,43	224.780,50	74.874,43	88.645,45	64.304,18	69.717,69	69.555,49	70.403,67	99.836,90	71.460,30	74.020,83	73.214,75	1.066.198,62	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504,90	0,00	1.338,56	0,00	51.252,00	408,46	400,00	0,00	0,00	320,00	80,00	320,00	54.623,92	200.000,00
Contribuições	0,00	0,00	1.327,70	559,62	6.734,42	8.111,97	0,00	984,56	376,03	5.149,33	4.199,74	805,16	28.248,53	40.000,00
Receita Patrimonial	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	85.584,15	103.094,56	115.988,61	99.791,65	93.817,00	89.925,80	1.062.553,35	220.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	85.584,15	103.094,56	115.988,61	99.791,65	93.817,00	89.925,80	1.062.553,35	220.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.521.176,69	5.416.126,23	3.601.639,58	4.148.034,12	2.791.348,01	3.501.907,30	3.934.624,41	4.175.798,77	3.905.622,56	3.287.232,89	3.813.518,41	2.943.673,29	45.040.702,26	49.990.000,00
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	914.290,89	1.023.994,34	865.201,63	567.317,97	599.269,79	687.887,62	612.538,11	581.665,90	707.251,38	627.491,42	722.467,80	635.291,73	8.544.668,58	11.000.000,00

Cota-Parte do IPVA	3.362,93	5.319,92	15.847,95	7.004,67	9.316,66	10.210,16	33.005,32	25.089,94	6.152,16	13.894,52	14.041,97	10.181,13	153.427,33	200.000,00
Cota-Parte do ITR	19,61	19,82	20,00	20,20	20,39	20,55	46,55	768,66	1.447,98	68,25	157,50	4.308,45	6.917,96	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.049,22	4.904,86	2.382,69	2.500,38	2.475,14	2.177,33	2.616,52	3.494,24	3.163,13	3.406,06	2.772,85	2.720,96	36.663,38	30.000,00
Transferencias do FUNDEB	592.829,07	711.878,02	694.276,91	711.599,23	478.662,86	624.963,69	668.891,86	701.542,91	520.035,53	638.103,54	580.012,10	576.172,32	7.498.968,04	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	358.603,10	1.016.079,96	336.458,52	737.959,13	416.826,25	663.947,91	786.678,76	934.272,22	616.293,84	376.357,43	342.155,25	390.851,57	6.976.483,94	8.040.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	87.327,71	16.071,16	3.134,25	10.568,63	1.280,87	5.316,32	4.774,65	48.455,89	40.693,34	202,55	6.856,64	224.682,01	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	495.810,69	507.996,65	386.393,14	454.554,32	408.350,10	395.329,78	5.616.909,48	6.250.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	495.810,69	507.996,65	386.393,14	454.554,32	408.350,10	395.329,78	5.616.909,48	6.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.246.377,40	5.335.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	3.628.143,33	3.881.212,59	3.988.406,13	3.150.418,19	3.767.939,47	2.843.417,06	43.132.829,66	46.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.246.377,40	5.038.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	3.228.143,33	3.881.212,59	3.988.406,13	3.150.418,19	3.767.939,47	2.843.417,06	42.435.829,66	45.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.432,00	72.864,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	465.916,00	650.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.209.945,40	4.965.629,93	3.278.654,62	3.642.646,60	2.682.699,19	3.244.773,15	3.192.481,33	3.795.550,59	3.952.744,13	3.114.756,19	3.732.277,47	2.807.755,06	41.619.913,66	45.050.000,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2009BBF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	18.107,44	27.226,96	67.226,96
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	18.107,44	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	18.107,44	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	387.027,69	359.800,73	359.800,73	0,00	27.226,96	67.226,96
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971,20	7.971,20	7.971,20	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN.DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.642,50	11.642,50	11.642,50	0,00	0,00	0,00
0208 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.651,72	9.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SEC.MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	58.830,83	18.830,83	0,00	40.000,00	0,00	196.896,45	196.896,45	196.896,45	0,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.417,54	142.190,58	142.190,58	0,00	27.226,96	27.226,96

0215 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	18.107,44	27.226,96	67.226,96

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6E3DC7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.240.504,53	47.383.600,00	48.287.566,34	49.208.778,21	50.147.564,61	51.104.260,82	52.079.208,52	53.072.755,90	54.085.257,80	55.117.075,82	56.168.578,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7FFE9A9B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.845.000,00	51.086.300,00	7.693.388,75	15,06	47.687.903,38	93,35	3.398.396,62
Receitas Correntes	47.383.300,00	47.383.600,00	7.693.388,75	16,24	43.133.984,79	91,03	4.249.615,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	966.640,00	1.081.991,32	111,93	3.579.216,39	370,27	-2.612.576,39
Impostos	901.740,00	901.740,00	1.080.319,24	119,80	3.532.153,49	391,70	-2.630.413,49
Taxas	64.900,00	64.900,00	1.672,08	2,58	47.062,90	72,52	17.837,10
Contribuições	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	66.538,82	90,53	6.961,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	66.538,82	90,53	6.961,18
Receita Patrimonial	348.197,00	348.397,00	160.616,64	46,10	655.144,57	188,05	-306.747,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Valores Mobiliários	346.897,00	347.097,00	160.616,64	46,27	655.144,57	188,75	-308.047,57
Transferências Correntes	45.903.963,00	45.903.963,00	6.423.234,21	13,99	38.787.680,07	84,50	7.116.282,93
Transferências da União e de suas Entidades	34.873.507,00	34.873.507,00	4.324.163,26	12,40	27.882.906,17	79,95	6.990.600,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.639.956,00	4.639.956,00	983.132,06	21,19	4.787.110,04	103,17	-147.154,04

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.331.000,00	6.331.000,00	1.115.938,89	17,63	6.117.663,86	96,63	213.336,14
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.100,00	27.546,58	30,24	45.404,94	49,84	45.695,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.100,00	18.671,98	36,54	31.088,77	60,84	20.011,23
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	8.874,60	22,19	14.316,17	35,79	25.683,83
Receitas de Capital	1.461.700,00	3.702.700,00	0,00	0,00	4.553.918,59	122,99	-851.218,59
Operações de Crédito	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	1.461.700,00	1.461.700,00	0,00	0,00	2.312.918,59	158,23	-851.218,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.439.600,00	1.439.600,00	0,00	0,00	2.312.918,59	160,66	-873.318,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.845.000,00	51.086.300,00	7.693.388,75	15,06	47.687.903,38	93,35	3.398.396,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	48.845.000,00 51.086.300,00 7.693.388,75 15,06				47.687.903,38 0,00	93,35 3.398.396,62	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 172.708,70				47.687.903,38 172.708,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	172.708,70			172.708,70		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.845.000,00	55.310.258,19	9.194.128,14	46.552.925,41	8.757.332,78	9.299.075,55	41.972.161,48	13.338.096,71	40.877.274,19	0,00
Despesas Correntes	34.883.000,00	44.938.921,70	6.166.833,30	38.103.592,18	6.835.329,52	6.756.635,41	34.855.740,01	10.083.181,69	34.146.043,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.331.000,00	15.197.796,86	1.749.419,73	13.552.267,46	1.645.529,40	2.608.464,89	12.916.963,41	2.280.833,45	12.586.940,43	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	65.064,36	200,00	62.914,63	2.149,73	6.411,49	55.173,66	9.890,70	50.919,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.502.000,00	29.676.060,48	4.417.213,57	24.488.410,09	5.187.650,39	4.141.759,03	21.883.602,94	7.792.457,54	21.508.183,42	0,00
Despesas de Capital	13.662.000,00	10.071.336,49	3.027.294,84	8.449.333,23	1.622.003,26	2.542.440,14	7.116.421,47	2.954.915,02	6.731.230,75	0,00
INVESTIMENTO	13.232.000,00	9.570.336,49	3.012.826,07	7.956.364,68	1.613.971,81	2.487.195,95	6.638.745,61	2.931.590,88	6.262.837,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	471.000,00	14.468,77	462.968,55	8.031,45	55.244,19	447.675,86	23.324,14	438.392,82	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.845.000,00	55.310.258,19	9.194.128,14	46.552.925,41	8.757.332,78	9.299.075,55	41.972.161,48	13.338.096,71	40.877.274,19	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.845.000,00	55.310.258,19	9.194.128,14	46.552.925,41	8.757.332,78	9.299.075,55	41.972.161,48	13.338.096,71	40.877.274,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.845.000,00	55.310.258,19	9.194.128,14	1.134.977,97 47.687.903,38	8.757.332,78	9.299.075,55	5.715.741,90 47.687.903,38	13.338.096,71	6.810.629,19 47.687.903,38	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE ###.616.404-##			**THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO** ###.079.144-##				**EDIMILSON DA SILVA DANTAS** ###.380.084-##			
CONTADORA			PREFEITO				CONTROLADOR			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3FB3C53E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026 -**

Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.845.000,00**	**55.310.258,19**	**9.194.128,14**	**46.552.925,41**	**100,00**	**8.757.332,78**	**9.299.075,55**	**41.972.161,48**	**100,00**	**13.338.096,71**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.360.000,00	2.360.000,00	33.484,15	1.737.215,70	3,73	622.784,30	322.563,91	1.424.507,51	3,39	935.492,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.360.000,00	2.360.000,00	33.484,15	1.737.215,70	3,73	622.784,30	322.563,91	1.424.507,51	3,39	935.492,49	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	48.000,00	-5.000,00	45.000,00	0,10	3.000,00	0,00	31.500,00	0,08	16.500,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	65.000,00	48.000,00	-5.000,00	45.000,00	0,10	3.000,00	0,00	31.500,00	0,08	16.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.290.000,00	5.638.149,84	989.588,47	4.301.770,86	9,24	1.336.378,98	975.975,24	3.817.279,49	9,09	1.820.870,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.485.000,00	4.585.514,28	798.259,82	3.302.640,12	7,09	1.282.874,16	802.590,67	2.996.581,44	7,14	1.588.932,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	550.000,00	832.385,56	181.828,65	779.261,75	1,67	53.123,81	140.613,03	614.353,03	1,46	218.032,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	80.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,15	0,00	0,00	60.273,50	0,14	9.726,50	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	150.250,00	9.500,00	149.868,99	0,32	381,01	32.771,54	146.071,52	0,35	4.178,48	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.305.000,00	1.312.300,00	157.904,48	901.360,57	1,94	410.939,43	137.553,37	790.493,32	1,88	521.806,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	84.267,52	14.663,85	60.468,68	0,13	23.798,84	7.529,38	48.156,90	0,11	36.110,62	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	205.000,00	16.795,73	138.923,87	0,30	66.076,13	25.636,91	118.235,65	0,28	86.764,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.490.000,00	721.600,00	94.523,90	558.360,25	1,20	163.239,75	73.095,38	494.750,91	1,18	226.849,09	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	255.000,00	276.432,48	31.921,00	143.607,77	0,31	132.824,71	31.291,70	129.349,86	0,31	147.082,62	0,00
10 SAÚDE	11.920.000,00	16.079.900,00	2.139.946,19	13.532.147,30	29,07	2.547.752,70	2.132.781,77	12.531.922,94	29,86	3.547.977,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	487.300,00	0,00	405.974,93	0,87	81.325,07	0,00	405.974,93	0,97	81.325,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.900.000,00	11.632.140,00	1.578.376,63	10.087.162,14	21,67	1.544.977,86	1.516.153,86	9.223.778,39	21,98	2.408.361,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.290.000,00	2.719.400,00	368.911,59	1.965.323,36	4,22	754.076,64	368.193,08	1.842.264,02	4,39	877.135,98	0,00
	80.000,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO											
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.065.000,00	898.460,00	164.857,97	792.332,77	1,70	106.127,23	195.488,26	779.833,85	1,86	118.626,15	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	321.300,00	27.800,00	281.354,10	0,60	39.945,90	52.946,57	280.071,75	0,67	41.228,25	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
11 TRABALHO	400.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.909.000,00	14.876.351,35	2.537.425,01	12.885.369,40	27,68	1.990.981,95	2.136.416,77	11.871.164,42	28,28	3.005.186,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.715.000,00	974.264,00	147.324,44	959.934,18	2,06	14.329,82	272.351,43	812.021,09	1,93	162.242,91	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.695.000,00	11.181.959,35	1.488.850,73	9.496.568,96	20,40	1.685.390,39	1.084.291,59	8.913.093,32	21,24	2.268.866,03	0,00
362 ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.212.000,00	2.426.214,00	864.050,60	2.222.669,70	4,77	203.544,30	719.615,74	1.957.172,39	4,66	469.041,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	252.339,00	36.104,72	201.909,70	0,43	50.429,30	59.487,32	185.014,59	0,44	67.324,41	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	17.975,00	1.094,52	4.286,86	0,01	13.688,14	670,69	3.863,03	0,01	14.111,97	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	30.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
13 CULTURA	995.000,00	574.000,00	4.300,00	334.807,67	0,72	239.192,33	39.816,16	334.807,67	0,80	239.192,33	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	995.000,00	574.000,00	4.300,00	334.807,67	0,72	239.192,33	39.816,16	334.807,67	0,80	239.192,33	0,00
15 URBANISMO	3.970.000,00	5.012.877,00	1.452.576,52	4.988.451,42	10,72	24.425,58	1.262.462,70	4.414.544,89	10,52	598.332,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.595.000,00	3.870.787,00	1.340.676,52	3.846.527,88	8,26	24.259,12	1.148.015,64	3.498.968,41	8,34	371.818,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.365.000,00	1.142.090,00	111.900,00	1.141.923,54	2,45	166,46	114.447,06	915.576,48	2,18	226.513,52	0,00
16 HABITAÇÃO	550.000,00	1.232.900,00	1.232.900,00	1.232.900,00	2,65	0,00	383.579,27	383.579,27	0,91	849.320,73	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	1.232.900,00	1.232.900,00	1.232.900,00	2,65	0,00	383.579,27	383.579,27	0,91	849.320,73	0,00
17 SANEAMENTO	500.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.160.000,00	1.555.270,00	184.625,78	1.137.639,07	2,44	417.630,93	456.535,79	1.083.361,28	2,58	471.908,72	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	980.000,00	1.513.270,00	184.625,78	1.137.639,07	2,44	375.630,93	456.535,79	1.083.361,28	2,58	429.908,72	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.413.000,00	1.933.100,00	-19.717,16	1.835.194,03	3,94	97.905,97	433.455,38	1.777.578,53	4,24	155.521,47	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	1.750.000,00	1.933.100,00	-19.717,16	1.835.194,03	3,94	97.905,97	433.455,38	1.777.578,53	4,24	155.521,47	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	633.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	442.000,00	240.400,00	-9.447,60	166.561,29	0,36	73.838,71	0,00	166.561,29	0,40	73.838,71	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	109.400,00	0,00	109.093,40	0,23	306,60	0,00	109.093,40	0,26	306,60	0,00
695 TURISMO	440.000,00	131.000,00	-9.447,60	57.467,89	0,12	73.532,11	0,00	57.467,89	0,14	73.532,11	0,00
25 ENERGIA	320.000,00	1.909.910,00	67.043,90	1.862.171,90	4,00	47.738,10	443.939,12	1.790.595,18	4,27	119.314,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	75.200,00	67.043,90	74.243,90	0,16	956,10	67.043,90	74.243,90	0,18	956,10	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.834.710,00	0,00	1.787.928,00	3,84	46.782,00	376.895,22	1.716.351,28	4,09	118.358,72	0,00
26 TRANSPORTE	1.856.000,00	389.200,00	-74.388,26	221.473,45	0,48	167.726,55	11.186,00	208.399,40	0,50	180.800,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.856.000,00	389.200,00	-74.388,26	221.473,45	0,48	167.726,55	11.186,00	208.399,40	0,50	180.800,60	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	1.262.000,00	488.217,89	857.694,20	1,84	404.305,80	501.154,39	855.731,40	2,04	406.268,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.290.000,00	1.262.000,00	488.217,89	857.694,20	1,84	404.305,80	501.154,39	855.731,40	2,04	406.268,60	0,00
813 LAZER	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	521.200,00	14.668,77	513.168,55	1,10	8.031,45	61.655,68	490.134,89	1,17	31.065,11	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	521.200,00	14.668,77	513.168,55	1,10	8.031,45	61.655,68	490.134,89	1,17	31.065,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.845.000,00	55.310.258,19	9.194.128,14	46.552.925,41	100,00	8.757.332,78	9.299.075,55	41.972.161,48	100,00	13.338.096,71	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***			***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***					
###.616.404-##			###.079.144-##			###.380.084-##					
Contadora			Prefeito			Controlador					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5E45A440

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.111.429,14**	**5.215.856,20**	**3.760.017,88**	**4.324.071,96**	**3.396.547,86**	**4.278.140,62**	**6.789.693,25**	**7.900.350,97**	**4.571.662,76**	**3.966.099,80**	**4.424.825,08**	**4.039.103,44**	**55.777.798,96**	**53.776.683,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**112.377,08**	**323.670,65**	**145.242,78**	**278.114,36**	**420.716,95**	**497.371,87**	**252.827,32**	**211.115,85**	**397.488,36**	**294.347,58**	**285.052,17**	**796.939,15**	**4.015.264,12**	**966.640,00**
IPTU	961,53	31.411,77	767,48	774,16	435,18	528,50	1.298,38	1.337,66	1.065,17	3.905,75	3.479,12	1.112,26	47.076,96	65.790,00
ISS	54.703,77	137.372,97	109.730,27	256.444,99	357.245,88	458.985,45	185.718,74	124.958,35	363.640,47	223.455,78	219.261,06	724.253,81	3.215.771,54	417.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.600,00	0,00	0,00	1.050,00	8.795,00	15.650,00
IRRF	56.456,78	146.169,98	29.987,53	467,34	46.183,43	37.697,92	62.821,82	81.972,95	28.452,02	66.214,03	62.126,99	69.036,00	687.586,79	403.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255,00	8.715,93	2.112,50	20.427,87	16.852,46	160,00	2.988,38	1.346,89	730,70	772,02	185,00	1.487,08	56.033,83	64.900,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.015,76**	**12.582,69**	**0,00**	**12.893,80**	**14.055,30**	**0,00**	**13.991,27**	**0,00**	**0,00**	**66.538,82**	**73.500,00**
Receita Patrimonial	**26.371,84**	**26.337,69**	**26.126,29**	**53.379,70**	**39.981,29**	**47.351,02**	**60.269,19**	**66.684,97**	**103.282,18**	**97.453,29**	**86.656,98**	**73.959,66**	**707.854,10**	**348.397,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.371,84	26.337,69	26.126,29	53.379,70	39.981,29	47.351,02	60.269,19	66.684,97	103.282,18	97.453,29	86.656,98	73.959,66	707.854,10	347.097,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.970.460,62**	**4.846.727,52**	**3.585.923,74**	**3.977.437,14**	**2.919.857,63**	**3.730.190,65**	**6.463.702,94**	**7.603.863,57**	**4.070.813,15**	**3.558.646,10**	**4.037.220,96**	**3.156.553,02**	**50.921.397,04**	**52.297.046,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	27.688.491,00
Cota-Parte do ICMS	217.131,79	243.184,89	535.881,17	504.183,97	532.580,04	611.336,02	544.371,79	516.935,19	628.544,90	557.661,01	642.067,95	564.593,27	6.098.471,99	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.079,46	4.375,97	2.253,52	2.449,26	7.511,51	12.379,46	15.757,32	16.955,43	5.848,70	8.238,70	8.077,44	5.510,08	92.436,85	78.160,00
Cota-Parte do ITR	0,00	41,16	37,01	43,29	0,00	0,00	38,12	14,50	0,00	43,97	65,00	1.045,58	1.328,63	1.130,00
Transferências da LC 61/1989	961,63	1.164,82	2.117,54	2.222,14	2.199,71	1.935,04	2.325,35	3.105,39	2.811,13	3.027,01	2.464,26	2.418,15	26.752,17	7.535,00
Transferências do FUNDEB	732.264,25	850.473,67	1.030.554,88	935.505,25	669.269,53	851.097,44	896.034,64	958.473,28	744.061,18	892.183,23	824.334,52	819.804,58	10.204.056,45	8.769.500,00
Outras Transferências Correntes	369.001,62	1.093.557,70	327.627,74	411.400,69	423.519,92	740.742,65	3.174.328,43	4.179.414,88	638.268,70	469.580,51	408.300,85	439.034,23	12.674.777,92	10.452.230,00
Outras Receitas Correntes	**2.219,60**	**19.120,34**	**2.725,07**	**2.125,00**	**3.409,30**	**3.227,08**	**0,00**	**4.631,28**	**79,07**	**1.661,56**	**15.894,97**	**11.651,61**	**66.744,88**	**91.100,00**
DEDUÇÕES (II)	**-373.838,89**	**-421.784,92**	**-445.548,16**	**-525.886,77**	**-365.413,59**	**-427.670,04**	**-478.667,90**	**-493.195,01**	**-370.231,20**	**-439.376,39**	**-390.997,00**	**-379.542,77**	**-5.112.152,64**	**6.393.083,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-373.838,89**	**-421.784,92**	**-445.548,16**	**-525.886,77**	**-365.413,59**	**-427.670,04**	**-478.667,90**	**-493.195,01**	**-370.231,20**	**-439.376,39**	**-390.997,00**	**-379.542,77**	**-5.112.152,64**	**6.393.083,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.737.590,25**	**4.794.071,28**	**3.314.469,72**	**3.798.185,19**	**3.031.134,27**	**3.850.470,58**	**6.311.025,35**	**7.407.155,96**	**4.201.431,56**	**3.526.723,41**	**4.033.828,08**	**3.659.560,67**	**50.665.646,32**	**47.383.600,00**
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.603.623,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.603.623,00**	**347.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.737.590,25**	**4.794.071,28**	**3.314.469,72**	**3.798.185,19**	**3.031.134,27**	**3.850.470,58**	**3.707.402,35**	**7.407.155,96**	**4.201.431,56**	**3.526.723,41**	**4.033.828,08**	**3.659.560,67**	**48.062.023,32**	**47.036.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.637.298,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.637.298,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.468,00**	**81.972,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**60.114,00**	**56.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**678.580,00**	**867.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.698.122,25**	**4.712.099,28**	**3.259.355,72**	**3.743.071,19**	**2.976.020,27**	**3.790.356,58**	**3.651.288,35**	**5.714.743,96**	**4.146.317,56**	**3.471.609,41**	**3.978.714,08**	**3.604.446,67**	**45.746.145,32**	**45.979.600,00**
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE					***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***				***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***					
###.616.404-##					###.079.144-##				###.380.084-##					

Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6BCEB937

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2026**			
Bimestre: 5/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00	946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88
PODER EXECUTIVO	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00	946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00	946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C28AFFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4

Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	76.802.503,00	76.802.503,00	27.753.808,93	36,13				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.746.179,00	46.746.179,00	1.645.906,03	3,52				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.283.124,00	1.283.124,00	1.388.449,30	108,20				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.150.000,00	22.150.000,00	18.688.641,13	84,37				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.623.200,00	6.623.200,00	6.030.812,47	91,05				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	97.592.691,00	97.592.691,00	75.946.423,64	77,81				
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	56.275.275,99	75,03				
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	9.538,77	317,95				
Cota-Parte IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	2.850.503,89	67,71				
Cota-Parte ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	16.739.237,15	91,24				
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	71.867,84	205,33				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	174.395.194,00	174.395.194,00	103.700.232,57	59,46				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.561.576,00	11.061.614,13	8.483.277,13		76,69	(e) 6.577.968,09		59,46	(f) 6.138.772,28		55,49	0,00
Despesas Correntes	7.410.341,00	9.936.384,47	8.442.113,13		84,96	6.537.694,09		65,79	6.098.498,28	61,37		0,00
Despesas de Capital	1.151.235,00	1.125.229,66	41.164,00		3,65	40.274,00		3,57	40.274,00	3,57		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.075.047,00	16.010.857,63	15.552.355,70		97,13	11.404.412,96		71,22	10.829.119,39	67,63		0,00
Despesas Correntes	12.697.600,00	15.582.737,22	15.342.796,37		98,46	11.194.853,63		71,84	10.619.560,06	68,14		0,00
Despesas de Capital	377.447,00	428.120,41	209.559,33		48,94	209.559,33		48,94	209.559,33	48,94		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.250,00	82.543,49	35.349,19		42,82	24.974,20		30,25	24.698,63	29,92		0,00
Despesas Correntes	83.250,00	67.543,49	35.349,19		52,33	24.974,20		36,97	24.698,63	36,56		0,00
Despesas de Capital	16.000,00	15.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.000,00	24.000,00	11.980,95		49,92	11.980,95		49,92	11.980,95	49,92		0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	11.980,95		49,92	11.980,95		49,92	11.980,95	49,92		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.973.444,00	6.658.847,42	6.353.536,81		95,41	4.736.087,94		71,12	4.633.842,79	69,58		0,00
Despesas Correntes	6.846.444,00	6.610.191,38	6.328.680,77		95,74	4.722.462,24		71,44	4.620.217,09	69,89		0,00
Despesas de Capital	127.000,00	48.656,04	24.856,04		51,08	13.625,70		28,00	13.625,70	28,00		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.756.317,00	33.860.862,67	30.436.499,78		89,88	22.755.424,14		67,20	21.638.414,04	63,90		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.436.499,78	22.755.424,14	21.638.414,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.436.499,78	22.755.424,14	21.638.414,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.555.034,89	15.555.034,89	15.555.034,89

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	15.555.034,89	15.555.034,89	15.555.034,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	14.881.464,89	7.200.389,25	6.083.379,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,35	21,94	20,86

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	15.555.034,89	22.755.424,14	7.200.389,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.389,25
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.325.646,45	0,00	1.325.646,45	1.301.293,91	24.352,54	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	8.914,98	0,00	0,00	0,00	8.914,98	0,00	7.275.260,76
Empenhos de 2021 e anteriores	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	8.254,00	0,00	0,00	0,00	8.254,00	0,00	7.843.231,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da										0,00

coluna "v") TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em					

exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				34.915.560,00 32.336.560,00		34.915.560,00 32.336.560,00		25.846.753,94 23.695.154,71			74,02 73,27							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				2.579.000,00	0,00	2.579.000,00	0,00	2.151.599,23 0,00			83,42 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				34.915.560,00	0,00	34.915.560,00	0,00	0,00 25.846.753,94			0,00 74,02							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto			

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.383.500,00	10.788.299,53	10.328.040,09	95,73	7.414.570,38	68,72	7.237.168,70	67,08	0,00
Despesas Correntes	9.739.500,00	8.839.066,90	8.436.807,46	95,44	7.060.893,32	79,88	6.883.491,64	77,87	0,00
Despesas de Capital	644.000,00	1.949.232,63	1.891.232,63	97,02	353.677,06	18,14	353.677,06	18,14	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.806.400,00	26.743.022,79	25.991.606,16	97,19	19.971.767,08	74,68	19.285.082,35	72,11	0,00
Despesas Correntes	24.506.400,00	26.168.201,44	25.416.784,81	97,12	19.597.444,78	74,89	18.911.245,75	72,26	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	574.821,35	574.821,35	100,00	374.322,30	65,11	373.836,60	65,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	530.500,00	408.400,00	300.900,00	73,67	258,00	0,06	258,00	0,06	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	108.500,00	1.000,00	0,92	258,00	0,23	258,00	0,23	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	299.900,00	299.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.784.400,00	37.961.722,32	36.620.546,25	96,46	27.386.595,46	72,14	26.522.509,05	69,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.945.076,00	21.849.913,66	18.811.317,22	86,09	13.992.538,47	64,03	13.375.940,98	61,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.881.447,00	42.753.880,42	41.543.961,86	97,17	31.376.180,04	73,38	30.114.201,74	70,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.250,00	87.543,49	35.349,19	40,37	24.974,20	28,52	24.698,63	28,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	48.000,00	36.000,00	11.980,95	33,28	11.980,95	33,28	11.980,95	33,28	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.503.944,00	7.067.247,42	6.654.436,81	94,15	4.736.345,94	67,01	4.634.100,79	65,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.540.717,00	71.822.584,99	67.057.046,03	93,36	50.142.019,60	69,81	48.160.923,09	67,05	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto
Exercício: **2026** Pág.: 4/4

LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**		**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
	###.782.584-##		###.753.404-##		###.742.484-##			###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:65D46078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	203.101.923,65	222.881.748,00	227.133.801,42	231.466.973,90	235.882.813,01	240.382.895,81	244.968.829,49	249.642.251,87	254.404.832,03		259.258.270,88	264.204.301,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**			**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**					
###.782.584-##			###.753.404-##		###.742.484-##			###.620.074-##				
PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:FB1B3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/7 MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.993.156,76	181.169.001,54	55.151.764,46
1 Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	35.678.956,76	180.654.801,54	42.226.946,46
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	5.623.189,78	28.174.625,09	48.937.877,91
1.1.1 Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	5.600.970,87	27.753.808,93	49.048.694,07
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.029.303,00	48.029.303,00	400.339,71	3.034.355,33	44.994.947,67

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.746.179,00	46.746.179,00	243.265,85	1.645.906,03	45.100.272,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.842.179,00	1.842.179,00	157.159,74	1.105.731,46	736.447,54
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	44.694.000,00	44.694.000,00	11.170,99	30.985,02	44.663.014,98
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	70.755,70	486.723,09	-296.723,09
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	4.179,42	22.466,46	-2.466,46
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.283.124,00	1.283.124,00	157.073,86	1.388.449,30	-105.325,30
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	157.073,86	1.388.449,30	-188.449,30
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	83.124,00	83.124,00	0,00	0,00	83.124,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.623.200,00	6.623.200,00	1.231.496,78	6.030.812,47	592.387,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.623.200,00	6.623.200,00	1.231.496,78	6.030.812,47	592.387,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.231.496,78	6.030.812,47	592.387,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.231.496,78	6.030.812,47	592.387,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1.231.496,78	5.973.166,58	-573.166,58
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.223.200,00	1.223.200,00	0,00	57.645,89	1.165.554,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	3.969.134,38	18.688.641,13	3.461.358,87
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	3.969.134,38	18.688.641,13	3.461.358,87
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.150.000,00	22.150.000,00	3.969.134,38	18.688.641,13	3.461.358,87
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.500.000,00	21.500.000,00	3.963.085,95	18.668.913,48	2.831.086,52
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500.000,00	500.000,00	6.048,43	19.657,17	480.342,83
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	70,48	49.929,52
1.1.2 Taxas	310.000,00	310.000,00	22.218,91	420.816,16	-110.816,16
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	22.218,91	420.816,16	-120.816,16
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	22.218,91	420.816,16	-120.816,16
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	22.218,91	420.816,16	-120.816,16
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000,00	300.000,00	22.218,91	420.816,16	-120.816,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	2.571.078,83	-226.078,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	2.571.078,83	-226.078,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	2.571.078,83	-226.078,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	2.571.078,83	-226.078,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	2.571.078,83	-226.078,83
1.3 Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	3.165.204,76	-227.364,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.2 Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	3.163.767,96	-225.927,96
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	3.163.767,96	-225.927,96
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	3.163.767,96	-225.927,96
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	3.163.767,96	-225.927,96
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	3.163.767,96	-225.927,96
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.005.000,00	2.005.000,00	80.944,94	683.309,95	1.321.690,05
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	12.921,79	100.751,06	-50.751,06
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.	250.000,00	250.000,00	26.136,67	143.740,33 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	106.259,67 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE					60.000,00	60.000,00	22.808,33	119.462,35	-59.462,35
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE					281.840,00	281.840,00	63.603,60	379.583,10	-97.743,10
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS					50.000,00	50.000,00	7.982,69	58.435,60	-8.435,60
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP					200.000,00	200.000,00	19.205,50	147.133,24	52.866,76
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS					41.000,00	41.000,00	27.564,02	180.775,88	-139.775,88
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE					0,00	0,00	0,00	196,86	-196,86
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos					0,00	0,00	16.708,52	133.741,09	-133.741,09

Bancários - CONVÊNIOS ESTADO									
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM					0,00	0,00	132.959,14	662.799,45	-662.799,45
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais					0,00	0,00	5.661,18	29.961,55	-29.961,55
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada					0,00	0,00	851,96	54.040,47	-54.040,47
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc					0,00	0,00	7.096,85	29.364,56	-29.364,56
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais					0,00	0,00	7.923,46	17.261,68	-17.261,68
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde					0,00	0,00	9.646,60	128.145,09	-128.145,09
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social					0,00	0,00	1.600,93	118.434,09	-118.434,09
1.3.2.1.01.1.1.72 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada					0,00	0,00	21.796,34	21.796,34	-21.796,34
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS					0,00	0,00	24.122,72	154.835,27	-154.835,27
1.7 Transferências Correntes					140.486.405,00	140.486.405,00	28.193.723,79	144.475.141,09	-3.988.736,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades					118.030.652,00	118.030.652,00	16.029.238,96	81.572.886,04	36.457.765,96
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					74.644.056,00	74.644.056,00	9.483.350,71	46.111.453,80	28.532.602,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					74.641.656,00	74.641.656,00	9.477.159,24	46.103.822,67	28.537.833,33
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					60.000.000,00	60.000.000,00	9.477.159,24	46.103.822,67	13.896.177,33
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					60.000.000,00	60.000.000,00	9.477.159,24	46.103.822,67	13.896.177,33
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					75.000.000,00	75.000.000,00	11.164.270,59	56.275.275,99	18.724.724,01
					300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM									
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM					-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB					-15.000.000,00	-15.000.000,00	-1.687.111,35	-10.171.453,32	-4.828.546,68
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias					14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias					14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias					14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					2.400,00	2.400,00	6.191,47	7.631,13	-5.231,13
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					2.400,00	2.400,00	6.191,47	7.631,13	-5.231,13
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					3.000,00	3.000,00	7.739,31	9.538,77	-6.538,77
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB					-600,00	-600,00	-1.547,84	-1.907,64	1.307,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					1.000.000,00	1.000.000,00	259.810,27	1.390.309,39	-390.309,39
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo					1.000.000,00	1.000.000,00	259.810,27	1.390.309,39	-390.309,39
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89					0,00	0,00	1.462,39	173.389,53	-173.389,53
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89					0,00	0,00	1.462,39	173.389,53	-173.389,53
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal					0,00	0,00	1.462,39	7.365,60	-7.365,60
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal					0,00	0,00	0,00	166.023,93	-166.023,93
					1.000.000,00	1.000.000,00	258.347,88	1.216.919,86	-216.919,86

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP									
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal					1.000.000,00	1.000.000,00	258.347,88	1.216.919,86	-216.919,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					32.336.560,00	32.336.560,00	3.915.661,85	23.380.954,71	8.955.605,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					31.627.560,00	31.627.560,00	3.915.661,85	23.380.954,71	8.246.605,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária					16.057.160,00	16.057.160,00	2.084.574,68	13.574.964,81	2.482.195,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária					16.057.160,00	16.057.160,00	2.084.574,68	13.574.964,81	2.482.195,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal					16.037.160,00	16.037.160,00	2.084.574,68	12.578.895,81	3.458.264,19
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas					0,00	0,00	0,00	532.273,00	-532.273,00
Parlamentares de Bancada 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas					0,00	0,00	0,00	463.796,00	-463.796,00
Parlamentares Individuais 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	Parlamentares Individuais Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			13.960.000,00	13.960.000,00	1.300.046,44	7.461.758,70	6.498.241,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada					13.960.000,00	13.960.000,00	1.300.046,44	7.461.758,70	6.498.241,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal Top Down Consultoria Ltda.					13.960.000,00	13.960.000,00	1.300.046,44	7.098.122,70 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	6.861.877,30 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento		0,00 0,00		0,00 0,00	189.753,72 189.753,72	0,00 0,00	263.636,00 100.000,00		-263.636,00 -100.000,00

Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde 1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		0,00 0,00		0,00 0,00			858.670,71 858.670,71		-858.670,71 -858.670,71
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	270.400,00	0,00	270.400,00	0,00	189.753,72 92.933,40		858.670,71 343.635,00		-858.670,71 -73.235,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.400,00		270.400,00		92.933,40		343.635,00		-73.235,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.400,00		270.400,00		92.933,40		343.635,00		-73.235,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.340.000,00		1.340.000,00		248.353,61		1.141.925,49		198.074,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.340.000,00		1.340.000,00		248.353,61		1.141.925,49		198.074,51
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.340.000,00		1.340.000,00		248.353,61		1.141.925,49		198.074,51
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000,00		709.000,00			0,00		0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	709.000,00		709.000,00			0,00		0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único	709.000,00		709.000,00			0,00		0,00	709.000,00

de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal									
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.460.000,00		4.460.000,00		596.799,66		3.238.349,13		1.221.650,87
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00		2.500.000,00		431.593,16		2.293.994,11		206.005,89
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.500.000,00		2.500.000,00		431.593,16		2.293.994,11		206.005,89
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	900.000,00		900.000,00		165.206,50		802.040,00		97.960,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	900.000,00		900.000,00		165.206,50		802.040,00		97.960,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	900.000,00		900.000,00		165.206,50		802.040,00		97.960,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.000,00		123.000,00			0,00	142.315,02		-19.315,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.000,00		123.000,00			0,00	142.315,02		-19.315,02
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	123.000,00		123.000,00			0,00	142.315,02		-19.315,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	937.000,00		937.000,00			0,00		0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	937.000,00		937.000,00			0,00		0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00		10.000,00			0,00		0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	927.000,00		927.000,00			0,00		0,00	927.000,00

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	3.400.000,00		3.400.000,00		572.852,68		4.382.341,89		-982.341,89
da Educação – FUNDEB 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00		2.800.000,00		443.117,42		3.258.287,14		-458.287,14
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00		2.800.000,00		443.117,42		3.258.287,14		-458.287,14
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00		2.800.000,00		443.117,42		3.258.287,14		-458.287,14
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00		100.000,00			0,00		0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00		100.000,00			0,00		0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00		100.000,00			0,00		0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00		500.000,00		129.735,26		1.038.106,78		-538.106,78
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00		500.000,00		129.735,26		1.038.106,78		-538.106,78
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR 1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	129.735,26	0,00	1.038.106,78 85.947,97		-538.106,78 -85.947,97
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	0,00	1.676.350,00	0,00	150.804,44	0,00	85.947,97 754.326,87		-85.947,97 922.023,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00		1.676.350,00		150.804,44		754.326,87		922.023,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.676.350,00		1.676.350,00		150.804,44		754.326,87		922.023,13

Social – FNAS									
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	220.000,00		220.000,00			0,00		0,00	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	330.000,00		330.000,00			0,00		0,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	270.000,00		270.000,00			0,00		0,00	270.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00		400.000,00			0,00		0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Top Down Consultoria Ltda.	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	22.871,72	0,00 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	53.429,72 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	160,00 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	-160,00 46.570,28 Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				356.350,00	356.350,00	127.932,72	700.737,15	-344.387,15
	1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			92.686,00	92.686,00	1.045.520,85	1.666.827,52	-1.574.141,52
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social				0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
	1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
	1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			92.686,00	92.686,00	1.045.520,85	1.566.827,52	-1.474.141,52
Pricipal	1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -			92.686,00	92.686,00	1.045.520,85	1.566.827,52	-1.474.141,52
	1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			421.000,00	421.000,00	4.438,50	648.322,73	-227.322,73
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União				0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
				0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03

1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União								
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
	1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			0,00	0,00	4.438,50	22.192,50	-22.192,50
	1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			0,00	0,00	4.438,50	22.192,50	-22.192,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal				0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
	1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
	1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
Principal	1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -			421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
	1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			22.455.753,00	22.455.753,00	6.109.148,66	32.768.568,41	-10.312.815,41
	1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			18.096.753,00	18.096.753,00	3.207.188,23	15.783.799,11	2.312.953,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS				14.676.160,00	14.676.160,00	2.817.209,42	13.391.389,91	1.284.770,09
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS				14.676.160,00	14.676.160,00	2.817.209,42	13.391.389,91	1.284.770,09
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS				18.345.200,00	18.345.200,00	3.521.511,72	16.739.237,15	1.605.962,85
	1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB			-3.669.040,00	-3.669.040,00	-704.302,30	-3.347.847,24	-321.192,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA				3.367.593,00	3.367.593,00	364.258,89	2.283.204,95	1.084.388,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA				3.367.593,00	3.367.593,00	364.258,89	2.283.204,95	1.084.388,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA				4.209.491,00	4.209.491,00	455.323,62	2.850.503,89	1.358.987,11
	1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB			-841.898,00	-841.898,00	-91.064,73	-567.298,94	-274.599,06
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios				28.000,00	28.000,00	11.399,12	57.494,25	-29.494,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios				28.000,00	28.000,00	11.399,12	57.494,25	-29.494,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios				35.000,00	35.000,00	14.248,91	71.867,84	-36.867,84
	1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB			-7.000,00	-7.000,00	-2.849,79	-14.373,59	7.373,59
	1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			25.000,00	25.000,00	14.320,80	51.710,00	-26.710,00
Principal				25.000,00	25.000,00	14.320,80	51.710,00	-26.710,00

	1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -							
Naturais	1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			350.000,00	350.000,00	2.691.960,43	13.580.341,83	-13.230.341,83
	1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			350.000,00	350.000,00	2.691.960,43	13.580.341,83	-13.230.341,83
Principal	1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -			350.000,00	350.000,00	2.691.960,43	13.580.341,83	-13.230.341,83
	1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
	1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS			294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
	1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal				294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
	1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			3.715.000,00	3.715.000,00	210.000,00	3.404.427,47	310.572,53
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				2.285.000,00	2.285.000,00	210.000,00	2.151.599,23	133.400,77
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS				2.285.000,00	2.285.000,00	210.000,00	2.151.599,23	133.400,77
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal				2.285.000,00	2.285.000,00	210.000,00	2.151.599,23	133.400,77
Educação	1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de			1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Educação	1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de			1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
	1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
Entidades	1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas			80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal				80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00	0,00	6.055.336,17	30.133.686,64	-30.133.686,64
				0,00	0,00	6.055.336,17	30.133.686,64	-30.133.686,64

	1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	6.055.336,17	30.133.686,64	-30.133.686,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	6.055.336,17	30.133.686,64	-30.133.686,64
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	0,00	0,00	6.055.336,17	30.133.686,64	-30.133.686,64
FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	683.766,19	2.268.751,77	-2.268.751,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	513.125,08	867.827,14	-867.827,14
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	513.125,08	867.827,14	-867.827,14
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	513.125,08	867.827,14	-867.827,14
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	513.125,08	867.827,14	-867.827,14
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	170.641,11	1.400.924,63	-1.400.924,63
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	170.641,11	1.400.924,63	-1.400.924,63
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	170.641,11	1.400.924,63	-1.400.924,63
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	976.999,87	-976.999,87
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	976.999,87	-976.999,87
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	170.641,11	423.924,76	-423.924,76
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	153.394,69	338.368,52	-338.368,52
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	153.394,69	338.368,52	-338.368,52
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	17.246,42	85.556,24	-85.556,24
1.9.9.9.99.3.2.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros - Principal	0,00	0,00	17.246,42	85.556,24	-85.556,24
2 Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	314.200,00	514.200,00	12.924.818,00
2.1 Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00

2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	314.200,00	514.200,00	-514.200,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	314.200,00	514.200,00	-514.200,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.993.156,76	181.169.001,54	55.151.764,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.993.156,76	181.169.001,54	55.151.764,46
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				181.169.001,54	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	16.675.368,19		16.675.368,19	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 16.675.368,19		16.675.368,19	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	94.252.027,70	172.269.697,97	0,00
3 Despesas Correntes	206.353.642,00	225.084.747,84	10.477.303,95	211.528.824,33	13.555.923,51	32.508.170,47	159.963.199,25	65.121.548,59	152.663.795,41	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	107.113.680,08	-2.301.270,44	105.484.944,07	1.628.736,01	15.563.789,42	78.620.062,39	28.493.617,69	77.544.445,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	108.276.200,00	107.113.680,08	-2.301.270,44	105.484.944,07	1.628.736,01	15.563.789,42	78.620.062,39	28.493.617,69	77.544.445,85	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	22.100,00	22.100,00	-8.208,41	13.891,59	8.208,41	1.026,59	13.891,59	8.208,41	13.891,59	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.587.000,00	6.153.262,58	33.718,38	5.517.525,00	635.737,58	738.843,08	4.343.129,55	1.810.133,03	4.341.630,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.298.000,00	84.382.900,25	-2.694.328,04	83.494.458,64	888.441,61	12.541.614,74	62.828.690,84	21.554.209,41	62.823.043,97	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.347.100,00	14.937.253,86	123.179,75	14.919.203,86	18.050,00	2.037.937,13	9.894.485,43	5.042.768,43	8.925.059,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.022.000,00	1.336.827,53	244.367,88	1.258.529,12	78.298,41	244.367,88	1.258.529,12	78.298,41	1.159.484,63	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	281.335,86	0,00	281.335,86	0,00	0,00	281.335,86	0,00	281.335,86	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	117.971.067,76	12.778.574,39	106.043.880,26	11.927.187,50	16.944.381,05	81.343.136,86	36.627.930,90	75.119.349,56	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	98.007.442,00	117.901.067,76	12.778.574,39	106.043.880,26	11.857.187,50	16.944.381,05	81.343.136,86	36.557.930,90	75.119.349,56	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	468.850,00	503.317,74	49.272,50	290.700,00	212.617,74	49.402,50	290.590,00	212.727,74	278.940,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.823.000,00	2.973.402,39	731.737,49	2.947.623,72	25.778,67	731.737,49	2.947.623,72	25.778,67	2.591.496,04	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.161.547,00	24.512.907,13	3.295.435,18	22.306.038,36	2.206.868,77	3.071.367,50	15.684.148,86	8.828.758,27	14.003.592,63	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	526.000,00	607.563,39	6.000,00	129.050,00	478.513,39	19.050,00	129.050,00	478.513,39	110.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.042.200,00	2.210.216,33	387.426,29	1.517.245,37	692.970,96	49.439,72	1.133.972,14	1.076.244,19	1.098.741,71	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	58.970,98	1.889,15	42.983,74	15.987,24	1.889,15	42.983,74	15.987,24	42.983,74	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	349.362,00	696.433,92	0,00	696.433,92	0,00	116.072,32	522.325,44	174.108,48	522.325,44	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	31.056,00	4.944,00	5.176,00	25.880,00	10.120,00	25.880,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.125.692,00	8.305.310,11	243.959,25	7.837.573,73	467.736,38	1.709.368,74	6.920.091,37	1.385.218,74	6.890.274,99	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.093.759,00	61.437.275,08	6.645.781,79	57.177.898,02	4.259.377,06	8.565.138,10	42.234.939,96	19.202.335,12	39.170.764,91	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.990.754,00	6.689.918,92	473.288,00	4.026.668,12	2.663.250,80	993.881,01	2.955.065,73	3.734.853,19	2.689.096,41	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	39.000,00	195.000,00	39.000,00	195.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.284.250,00	2.084.965,49	281.034,01	1.967.818,77	117.146,72	394.883,87	2.070.991,55	13.973,94	1.957.939,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.855.000,00	4.049.173,53	133.460,13	3.819.172,66	230.000,87	668.705,49	3.184.031,39	865.142,14	2.929.464,21	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.400,00	10.790,00	-790,00	10.000,00	790,00	1.865,00	7.300,00	3.490,00	7.300,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595.000,00	1.481.886,03	297.967,48	1.466.538,62	15.347,41	296.579,88	1.459.473,12	22.412,91	1.165.879,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552.628,00	2.008.936,72	232.113,12	1.543.079,23	465.857,49	230.824,28	1.539.669,84	469.266,88	1.439.669,84	0,00
4 Despesas de Capital	29.258.162,00	48.232.226,83	4.280.405,93	29.296.569,37	18.935.657,46	4.792.166,43	19.810.709,72	28.421.517,11	19.605.902,56	0,00
44 INVESTIMENTO	24.245.805,00	33.805.513,50	1.856.625,65	15.246.733,84	18.558.779,66	2.690.637,08	7.209.630,84	26.595.882,66	7.060.290,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.245.805,00	33.805.513,50	1.856.625,65	15.246.733,84	18.558.779,66	2.690.637,08	7.209.630,84	26.595.882,66	7.060.290,97	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.284.651,00	22.601.987,17	1.466.861,87	11.326.283,99	11.275.703,18	1.409.262,39	3.994.319,04	18.607.668,13	3.860.051,38	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.956.154,00	11.148.090,07	389.763,78	3.870.013,59	7.278.076,48	1.281.374,69	3.164.875,54	7.983.214,53	3.149.803,33	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	55.436,26	0,00	50.436,26	5.000,00	0,00	50.436,26	5.000,00	50.436,26	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	14.426.713,33	2.423.780,28	14.049.835,53	376.877,80	2.101.529,35	12.601.078,88	1.825.634,45	12.545.611,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.012.357,00	14.426.713,33	2.423.780,28	14.049.835,53	376.877,80	2.101.529,35	12.601.078,88	1.825.634,45	12.545.611,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.374.887,87	164.000,00	2.264.887,87	110.000,00	386.856,38	1.713.200,21	661.687,66	1.713.200,21	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.012.357,00	12.051.825,46	2.259.780,28	11.784.947,66	266.877,80	1.714.672,97	10.887.878,67	1.163.946,79	10.832.411,38	0,00
9 Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	94.252.027,70	172.269.697,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	94.252.027,70	172.269.697,97	0,00

	MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil **2026** - Pág.: 7/7	
SUPERÁVIT (XIII)					-59.656.392,16			1.395.092,57			8.899.303,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	181.169.001,54	33.200.542,97	37.300.336,90	181.169.001,54		94.252.027,70	181.169.001,54	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**		**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
	###.782.584-##		###.753.404-##		###.742.484-##			###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.993.156,76	15,23	181.169.001,54	76,66	55.151.764,46
Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	35.678.956,76	16,01	180.654.801,54	81,05	42.226.946,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	5.623.189,78	7,29	28.174.625,09	36,54	48.937.877,91
Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	5.600.970,87	7,29	27.753.808,93	36,14	49.048.694,07
Taxas	310.000,00	310.000,00	22.218,91	7,17	420.816,16	135,75	-110.816,16
Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	29,37	2.571.078,83	109,64	-226.078,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	688.741,76	29,37	2.571.078,83	109,64	-226.078,83
Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	16,66	3.165.204,76	107,74	-227.364,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,80	0,00	-1.436,80

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	489.535,24	16,66	3.163.767,96	107,69	-225.927,96
Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	28.193.723,79	20,07	144.475.141,09	102,84	-3.988.736,09
Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	16.029.238,96	13,58	81.572.886,04	69,11	36.457.765,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	6.109.148,66	27,21	32.768.568,41	145,93	-10.312.815,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	6.055.336,17	0,00	30.133.686,64	0,00	-30.133.686,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	683.766,19	0,00	2.268.751,77	0,00	-2.268.751,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	513.125,08	0,00	867.827,14	0,00	-867.827,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	170.641,11	0,00	1.400.924,63	0,00	-1.400.924,63
Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	314.200,00	2,34	514.200,00	3,83	12.924.818,00
Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	314.200,00	0,00	514.200,00	0,00	-514.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	314.200,00	0,00	514.200,00	0,00	-514.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	35.993.156,76	15,23	181.169.001,54	76,66	55.151.764,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	236.320.766,00 35.993.156,76 15,23				181.169.001,54 0,00	76,66 55.151.764,46	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 16.675.368,19				181.169.001,54 16.675.368,19		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.675.368,19			16.675.368,19		

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	94.252.027,70	172.269.697,97	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
Despesas Correntes	206.353.642,00	225.084.747,84	10.477.303,95	211.528.824,33	13.555.923,51	32.508.170,47	159.963.199,25	65.121.548,59	152.663.795,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	107.113.680,08	-2.301.270,44	105.484.944,07	1.628.736,01	15.563.789,42	78.620.062,39	28.493.617,69	77.544.445,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	117.971.067,76	12.778.574,39	106.043.880,26	11.927.187,50	16.944.381,05	81.343.136,86	36.627.930,90	75.119.349,56	0,00
Despesas de Capital	29.258.162,00	48.232.226,83	4.280.405,93	29.296.569,37	18.935.657,46	4.792.166,43	19.810.709,72	28.421.517,11	19.605.902,56	0,00
INVESTIMENTO	24.245.805,00	33.805.513,50	1.856.625,65	15.246.733,84	18.558.779,66	2.690.637,08	7.209.630,84	26.595.882,66	7.060.290,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	14.426.713,33	2.423.780,28	14.049.835,53	376.877,80	2.101.529,35	12.601.078,88	1.825.634,45	12.545.611,59	0,00
Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	94.252.027,70	172.269.697,97	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	94.252.027,70	172.269.697,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-59.656.392,16			1.395.092,57		8.899.303,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	181.169.001,54	33.200.542,97	37.300.336,90	181.169.001,54	94.252.027,70	181.169.001,54	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**		**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**				**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
###.782.584-##		###.753.404-##			###.742.484-##			###.620.074-##		
PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				ASSESSOR CONTÁBIL		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0D368F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/5 MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**236.320.766,00**	**274.025.936,67**	**14.757.709,88**	**240.825.393,70**	**100,00**	**33.200.542,97**	**37.300.336,90**	**179.773.908,97**	**100,00**	**94.252.027,70**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	324.595,76	8.617.343,89	3,58	742.656,11	1.331.138,80	6.565.726,59	3,65	2.794.273,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	324.595,76	8.617.343,89	3,58	742.656,11	1.331.138,80	6.565.726,59	3,65	2.794.273,41	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	393.300,00	245.800,00	3.765,17	187.285,20	0,08	58.514,80	27.907,02	142.013,45	0,08	103.786,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.300,00	245.800,00	3.765,17	187.285,20	0,08	58.514,80	27.907,02	142.013,45	0,08	103.786,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.356.063,00	37.035.705,56	2.265.137,11	28.377.987,23	11,78	8.657.718,33	4.224.729,62	20.217.464,03	11,25	16.818.241,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.521.650,00	33.303.199,81	1.880.182,02	25.006.706,79	10,38	8.296.493,02	3.811.284,57	17.561.976,50	9,77	15.741.223,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.580.966,00	2.419.883,43	267.231,64	2.245.763,70	0,93	174.119,73	348.794,57	1.674.288,54	0,93	745.594,89	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.000,00	71.423,72	14.729,16	61.423,72	0,03	10.000,00	11.600,86	45.963,23	0,03	25.460,49	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	210.000,00	530.699,85	2.994,29	475.582,44	0,20	55.117,41	18.549,62	446.725,18	0,25	83.974,67	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.447,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	650.000,00	475.000,00	90.000,00	465.000,00	0,19	10.000,00	34.500,00	375.000,00	0,21	100.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.000,00	183.051,75	10.000,00	123.510,58	0,05	59.541,17	0,00	113.510,58	0,06	69.541,17	0,00
695 TURISMO	18.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO 782	45.000,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	356.000,00	323.814,21	6.758,00	176.898,89	0,07	146.915,32	16.279,72	121.465,94	0,07	202.348,27	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	308.000,00	275.814,21	-3.242,00	166.898,89	0,07	108.915,32	16.279,72	121.465,94	0,07	154.348,27	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.904.300,00	6.744.359,22	482.202,29	5.745.195,28	2,39	999.163,94	848.357,52	4.172.580,37	2,32	2.571.778,85	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.317.100,00	2.361.212,20	79.693,24	2.199.190,08	0,91	162.022,12	319.667,18	1.556.070,45	0,87	805.141,75	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	200.000,00	52.010,37	0,00	31.053,47	0,01	20.956,90	2.367,23	25.481,57	0,01	26.528,80	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	150.500,00	199.009,88	1.547,30	159.447,08	0,07	39.562,80	26.802,37	103.482,93	0,06	95.526,95	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	905.000,00	829.985,51	38.455,91	722.628,47	0,30	107.357,04	56.805,06	534.096,41	0,30	295.889,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.213.200,00	3.183.641,26	322.505,84	2.592.876,18	1,08	590.765,08	402.715,68	1.913.449,01	1,06	1.270.192,25	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	112.000,00	112.000,00	40.000,00	40.000,00	0,02	72.000,00	40.000,00	40.000,00	0,02	72.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
10 SAÚDE	64.540.717,00	71.822.584,99	3.896.362,40	67.057.046,03	27,84	4.765.538,96	9.428.806,25	50.142.019,60	27,89	21.680.565,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.050,00	6.727.353,42	478.199,32	6.601.786,81	2,74	125.566,61	915.116,65	4.683.695,94	2,61	2.043.657,48	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72.000,00	72.000,00	7.200,00	52.650,00	0,02	19.350,00	7.200,00	52.650,00	0,03	19.350,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	136.447,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.945.076,00	21.849.913,66	1.412.621,29	18.811.317,22	7,81	3.038.596,44	2.693.295,55	13.992.538,47	7,78	7.857.375,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.881.447,00	42.753.880,42	1.999.247,77	41.543.961,86	17,25	1.209.918,56	5.809.400,91	31.376.180,04	17,45	11.377.700,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.250,00	87.543,49	-905,98	35.349,19	0,01	52.194,30	3.793,14	24.974,20	0,01	62.569,29	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 306	48.000,00	36.000,00	0,00	11.980,95	0,00	24.019,05	0,00	11.980,95	0,01	24.019,05	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	26.447,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00
11 TRABALHO	74.500,00	3.902,00	0,00	3.902,00	0,00	0,00	0,00	3.902,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	3.902,00	0,00	3.902,00	0,00	0,00	0,00	3.902,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	78.348.900,00	82.319.457,19	-1.519.309,81	78.926.982,91	32,77	3.392.474,28	12.623.864,70	60.403.053,62	33,60	21.916.403,57	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.805.000,00	5.245.725,47	-20.740,42	4.670.373,34	1,94	575.352,13	761.298,33	3.575.432,97	1,99	1.670.292,50	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.400,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.100.000,00	2.529.357,83	44.645,45	2.321.484,55	0,96	207.873,28	302.773,48	1.663.549,17	0,93	865.808,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	43.339.500,00	44.609.838,83	-1.873.274,21	42.747.689,16	17,75	1.862.149,67	6.708.456,20	32.232.955,19	17,93	12.376.883,64	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	21.662.500,00	21.347.400,59	430.322,36	20.962.218,38	8,70	385.182,21	3.198.604,16	16.064.733,63	8,94	5.282.666,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.580.000,00	2.706.328,47	-238.195,02	2.463.133,45	1,02	243.195,02	306.957,50	1.628.267,73	0,91	1.078.060,74	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	51.000,00	40.810,80	-32,66	10.496,58	0,00	30.314,22	1.145,92	7.382,15	0,00	33.428,65	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.600.000,00	5.793.995,20	137.964,69	5.751.587,45	2,39	42.407,75	1.344.629,11	5.230.732,78	2,91	563.262,42	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
13 CULTURA	1.929.091,00	2.140.525,24	146.007,94	1.070.020,88	0,44	1.070.504,36	332.562,46	840.910,12	0,47	1.299.615,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.894,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.447,00	30.447,00	0,00	781,15	0,00	29.665,85	0,00	781,15	0,00	29.665,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.704.750,00	1.926.389,32	146.007,94	1.068.387,73	0,44	858.001,59	332.562,46	839.276,97	0,47	1.087.112,35	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	5.794,92	0,00	852,00	0,00	4.942,92	0,00	852,00	0,00	4.942,92	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	584.047,00	461.187,36	1.227,45	291.092,64	0,12	170.094,72	32.420,51	170.208,62	0,09	290.978,74	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.447,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	371.600,00	348.740,36	1.227,45	291.092,64	0,12	57.647,72	32.420,51	170.208,62	0,09	178.531,74	0,00
15 URBANISMO	12.018.704,00	17.441.010,76	1.908.972,08	8.862.361,35	3,68	8.578.649,41	1.505.848,71	5.921.418,14	3,29	11.519.592,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.018.704,00	17.441.010,76	1.908.972,08	8.862.361,35	3,68	8.578.649,41	1.505.848,71	5.921.418,14	3,29	11.519.592,62	0,00
16 HABITAÇÃO	92.000,00	2.731.247,28	0,00	2.701.743,96	1,12	29.503,32	148.198,29	148.198,29	0,08	2.583.048,99	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	2.729.247,28	0,00	2.701.743,96	1,12	27.503,32	148.198,29	148.198,29	0,08	2.581.048,99	0,00
17 SANEAMENTO	710.000,00	755.621,34	158.389,87	690.225,87	0,29	65.395,47	167.349,00	550.912,97	0,31	204.708,37	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	534.000,00	559.780,30	83.548,87	504.384,87	0,21	55.395,43	67.508,00	395.471,97	0,22	164.308,33	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	176.000,00	195.841,04	74.841,00	185.841,00	0,08	10.000,04	99.841,00	155.441,00	0,09	40.400,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	717.000,00	1.037.036,64	70.564,76	844.356,40	0,35	192.680,24	68.820,30	673.222,29	0,37	363.814,35	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	19.164,31	0,00	0,00	0,00	19.164,31	0,00	0,00	0,00	19.164,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	438.500,00	644.446,45	-7.855,54	561.960,22	0,23	82.486,23	31.830,30	464.227,01	0,26	180.219,44	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	369.925,88	78.420,30	282.396,18	0,12	87.529,70	36.990,00	208.995,28	0,12	160.930,60	0,00
20 AGRICULTURA	5.992.194,00	6.978.499,96	644.440,45	6.178.738,07	2,57	799.761,89	728.228,33	4.369.557,53	2,43	2.608.942,43	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.156.000,00	5.436.174,30	313.328,17	5.158.944,10	2,14	277.230,20	526.645,46	3.592.118,03	2,00	1.844.056,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.447,00	35.447,00	0,00	0,00	0,00	35.447,00	0,00	0,00	0,00	35.447,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	205.000,00	205.000,00	0,00	196.662,80	0,08	8.337,20	0,00	196.662,80	0,11	8.337,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.447,00	220.447,00	100.447,00	100.447,00	0,04	120.000,00	100.447,00	100.447,00	0,06	120.000,00	0,00
	20.000,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS											
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	727.000,00	731.248,05	131.666,28	548.487,17	0,23	182.760,88	61.135,87	365.629,70	0,20	365.618,35	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	45.620,40	0,00	0,00	0,00	45.620,40	0,00	0,00	0,00	45.620,40	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	477.000,00	263.003,57	98.999,00	174.197,00	0,07	88.806,57	40.000,00	114.700,00	0,06	148.303,57	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	3.000,00	184,64	0,00	0,00	0,00	184,64	0,00	0,00	0,00	184,64	0,00
22 INDÚSTRIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.002.000,00	5.549.924,69	1.279.875,71	5.419.999,48	2,25	129.925,21	903.747,02	4.125.313,67	2,29	1.424.611,02	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	207.857,71	20.902,47	151.837,90	0,06	56.019,81	11.823,72	109.274,51	0,06	98.583,20	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	3.792.000,00	5.312.066,98	1.258.973,24	5.268.161,58	2,19	43.905,40	891.923,30	4.016.039,16	2,23	1.296.027,82	0,00
24 COMUNICAÇÕES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.345.000,00	3.711.456,45	711.875,24	3.667.416,01	1,52	44.040,44	1.551.233,14	3.408.129,07	1,90	303.327,38	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.345.000,00	3.711.456,45	711.875,24	3.667.416,01	1,52	44.040,44	1.551.233,14	3.408.129,07	1,90	303.327,38	0,00
26 TRANSPORTE	4.357.600,00	5.287.744,62	702.437,89	4.163.773,94	1,73	1.123.970,68	585.119,88	2.296.523,26	1,28	2.991.221,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	432.640,21	40.620,00	430.530,21	0,18	2.110,00	52.187,64	135.993,58	0,08	296.646,63	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	27.083,30	0,01	82.916,70	10.833,32	10.833,32	0,01	99.166,68	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	237.689,38	67.830,25	111.741,86	0,05	125.947,52	9.744,47	36.793,20	0,02	200.896,18	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.899.600,00	4.507.415,03	593.987,64	3.594.418,57	1,49	912.996,46	512.354,45	2.112.903,16	1,18	2.394.511,87	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.196.031,00	2.856.785,48	993.333,17	1.889.711,05	0,78	967.074,43	302.660,36	889.898,97	0,50	1.966.886,51	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	72.447,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.190.284,00	1.074.911,22	185.781,12	530.859,40	0,22	544.051,82	100.724,83	382.025,35	0,21	692.885,87	0,00

811 DESPORTO DE RENDIMENTO	478.300,00	917.053,49	524.411,79	774.941,45	0,32	142.112,04	76.627,21	243.970,76	0,14	673.082,73	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	762.373,77	283.140,26	583.910,20	0,24	178.463,57	125.308,32	263.902,86	0,15	498.470,91	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.212.357,00	16.407.311,68	2.681.074,40	15.953.312,62	6,62	453.999,06	2.473.065,27	14.611.390,44	8,13	1.795.921,24	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.212.357,00	16.407.311,68	2.681.074,40	15.953.312,62	6,62	453.999,06	2.473.065,27	14.611.390,44	8,13	1.795.921,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	236.320.766,00	274.025.936,67	14.757.709,88	240.825.393,70	100,00	33.200.542,97	37.300.336,90	179.773.908,97	100,00	94.252.027,70	0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**		**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
###.782.584-##		###.753.404-##			###.742.484-##		###.620.074-##				
PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL				

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:91E0C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão

Especificação	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.913.950,38**	**16.657.630,48**	**16.279.923,36**	**15.401.136,51**	**17.682.707,91**	**24.014.153,49**	**18.954.459,41**	**18.612.882,52**	**19.548.289,23**	**18.471.066,54**	**19.525.379,56**	**22.294.729,26**	**226.356.308,65**	**242.400.286,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**4.403.791,07**	**2.708.060,18**	**2.495.947,41**	**2.824.207,70**	**2.318.924,12**	**3.464.185,15**	**2.650.013,15**	**2.229.688,76**	**2.501.102,38**	**2.823.986,86**	**2.860.596,74**	**2.742.800,38**	**34.023.303,90**	**77.112.503,00**
de Melhoria														
IPTU	134.961,61	230.138,42	114.551,52	60.468,19	47.441,67	33.674,61	34.551,83	39.306,57	126.665,07	49.272,01	147.343,96	148.692,57	1.167.068,03	46.746.179,00
ISS	3.573.912,18	1.793.682,62	1.690.130,03	1.967.584,94	1.618.523,11	2.577.818,56	1.744.066,32	1.540.527,89	1.590.108,96	2.039.168,03	1.754.869,52	1.752.029,10	23.642.421,26	22.150.000,00
ITBI	93.189,48	95.639,20	108.971,80	186.170,10	70.232,42	93.659,14	122.984,23	104.472,68	155.857,54	134.673,39	162.446,26	182.887,69	1.511.183,93	1.283.124,00
IRRF	578.548,57	581.047,24	573.168,42	602.388,32	578.595,43	756.062,97	725.079,44	508.625,19	600.966,23	556.309,46	592.244,43	628.579,17	7.281.614,87	6.623.200,00
Outros Impostos, Taxas e	23.179,23	7.552,70	9.125,64	7.596,15	4.131,49	2.969,87	23.331,33	36.756,43	27.504,58	44.563,97	203.692,57	30.611,85	421.015,81	310.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**262.327,14**	**252.885,71**	**231.776,73**	**237.834,70**	**228.225,92**	**232.361,49**	**303.522,16**	**318.312,31**	**333.820,90**	**321.231,82**	**275.992,35**	**55,65**	**2.998.346,88**	**2.345.000,00**
Receita Patrimonial	**478.310,57**	**402.406,35**	**394.314,52**	**378.259,00**	**303.425,93**	**357.847,89**	**289.120,54**	**273.291,80**	**399.634,52**	**298.477,18**	**294.744,36**	**417.563,64**	**4.287.396,30**	**2.937.840,00**
	478.310,57	402.406,35	394.314,52	378.259,00	303.425,93	314.428,97	287.683,74	273.291,80	399.634,52	298.477,18	294.744,36	417.563,64	4.242.540,58	2.937.840,00

Rendimentos de Aplicação														
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					43.418,92	1.436,80						44.855,72	
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**13.599.253,70**	**13.189.937,16**	**12.986.601,09**	**11.851.326,54**	**14.603.794,13**	**19.889.907,61**	**15.596.281,91**	**15.586.744,33**	**16.034.757,71**	**14.916.415,94**	**15.965.380,13**	**18.858.837,77**	**183.079.238,02**	**160.004.943,00**
Cota-Parte do FPM	6.013.918,17	4.634.056,93	5.880.800,30	3.944.046,21	5.361.298,69	8.633.688,64	5.419.693,55	6.814.178,38	4.126.397,49	4.858.432,16	5.880.245,39	6.195.375,78	67.762.131,69	89.641.656,00
Cota-Parte do ICMS	1.518.691,04	1.397.886,37	1.377.351,44	1.637.889,57	1.361.559,06	1.524.929,07	1.848.795,73	1.471.406,99	1.554.277,90	1.784.118,79	1.588.690,86	1.508.620,09	18.574.216,91	18.345.200,00
Cota-Parte do IPVA	332.254,89	334.526,24	322.327,63	258.210,05	92.848,19	165.725,36	132.435,89	120.385,36	274.213,98	384.669,15	511.037,00	526.156,77	3.454.790,51	4.209.491,00
Cota-Parte do ITR	149,74	830,77	1.052,59	7.043,79	202,23	260,79	198,28	146,40	608,89	48,26	321,26	61,84	10.924,84	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.430,95	5.999,11	6.361,93	6.101,13	6.030,11	7.304,29	6.179,84	6.485,09	6.419,61	5.647,24	6.786,31	9.062,78	77.808,39	35.000,00
Transferências do FUNDEB	2.687.265,80	2.875.221,25	2.958.936,49	3.089.707,86	3.161.994,90	3.800.223,64	3.807.830,92	3.983.545,65	2.654.605,42	3.480.999,73	3.643.814,20	3.905.096,35	40.049.242,21	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	3.041.543,11	3.941.416,49	2.439.770,71	2.908.327,93	4.619.860,95	5.757.775,82	4.381.147,70	3.190.596,46	7.418.234,42	4.402.500,61	4.334.485,11	6.714.464,16	53.150.123,47	44.370.596,00
Outras Receitas Correntes	**170.267,90**	**104.341,08**	**171.283,61**	**109.508,57**	**228.337,81**	**69.851,35**	**115.521,65**	**204.845,32**	**278.973,72**	**110.954,74**	**128.665,98**	**275.471,82**	**1.968.023,55**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.073.781,39**	**-1.274.574,62**	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-1.597.416,13**	**-1.647.855,42**	**-16.528.471,17**	**19.518.538,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-1.073.781,39**	**-1.274.574,62**	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-1.597.416,13**	**-1.647.855,42**	**-16.528.471,17**	**19.518.538,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) =	**17.840.168,99**	**15.383.055,86**	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**16.318.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**18.355.905,71**	**17.064.483,46**	**17.927.963,43**	**20.646.873,84**	**209.827.837,48**	**222.881.748,00**
(I - II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.644,03**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**1.411.644,03**	**0,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**17.840.168,99**	**15.383.055,86**	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**15.922.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**17.840.261,68**	**17.064.483,46**	**17.927.963,43**	**20.146.873,84**	**208.416.193,45**	**222.881.748,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**755.964,00**	**71.324,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**411.734,00**	**418.218,00**	**3.222.130,00**	**7.254.000,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**17.770.340,99**	**15.313.227,86**	**15.120.369,94**	**14.160.650,41**	**15.852.492,29**	**21.708.262,74**	**17.401.674,82**	**16.527.913,99**	**17.171.375,68**	**16.659.233,46**	**17.516.229,43**	**19.728.655,84**	**204.930.427,45**	**215.627.748,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	LUCAS GALVAO DA CRUZ			**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**			**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
	###.782.584-##			###.753.404-##			###.742.484-##			###.620.074-##				
	PREFEITO MUNICIPAL			SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL				

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F60B5CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	3.877.387,96	3.877.387,96	451.258,00	495.336,29	629.335,25
PODER EXECUTIVO	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.498.521,03	3.678.161,17	3.678.161,17	448.800,00	256.479,72	390.478,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	199.226,79	199.226,79	2.458,00	238.856,57	238.856,57
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	199.226,79	199.226,79	2.458,00	238.856,57	238.856,57
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	3.877.387,96	3.877.387,96	451.258,00	495.336,29	629.335,25
	LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**			**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
	###.782.584-##		###.753.404-##			###.742.484-##			###.620.074-##			
	PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL			

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:DFAA2B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS		76.802.503,00			27.753.808,93			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e		46.746.179,00			1.645.906,03			
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				1.283.124,00				1.388.449,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		22.150.000,00			18.688.641,13			
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				6.623.200,00				6.030.812,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		92.715.809,00			75.946.423,64			
2.1- Cota-Parte FPM		74.641.656,00			56.275.275,99			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		60.000.000,00			56.275.275,99			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		14.641.656,00			0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS		14.676.160,00			16.739.237,15			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		28.000,00			71.867,84			
2.4- Cota-Parte ITR		2.400,00			9.538,77			
2.5- Cota-Parte IPVA		3.367.593,00			2.850.503,89			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		169.518.312,00			103.700.232,57			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		15.614.830,60			14.102.880,73			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹ 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		26.764.747,40			10.735.773,41			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS			
		ATUALIZADA (a)			Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		3.550.000,00			34.659.768,86			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		150.000,00			30.277.426,97			
6.1.1- Principal		0,00			30.133.686,64			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		150.000,00			143.740,33			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		100.000,00			85.947,97			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				100.000,00				85.947,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.800.000,00			3.258.287,14			
6.3.1- Principal		2.800.000,00			3.258.287,14			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500.000,00			1.038.106,78			
6.4.1- Principal		500.000,00			1.038.106,78			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
		(15.614.830,60)			16.030.805,91			

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)								
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 799.079,73 799.079,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 35.458.848,59 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.865.675,58		45.413.790,82	35.214.664,87		34.642.508,38		0,00
Top Down Consultoria Ltda.					Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto			

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

	MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026** Pág.: 2/5
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.749.473,39	36.412.064,97	28.016.865,83	27.533.304,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.976.328,28	11.976.328,28	9.641.470,11	9.460.875,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.369.145,11	23.031.736,69	17.230.188,24	16.943.766,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.404.000,00	1.404.000,00	1.145.207,48	1.128.662,34	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.116.202,19	9.001.725,85	7.197.799,04	7.109.203,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.702.000,00	2.662.750,00	2.119.778,81	2.092.073,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.887.202,19	5.811.975,85	4.726.228,45	4.670.357,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	527.000,00	351.791,78	346.772,46	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS			45.392.910,87			35.193.784,92				34.621.628,43				0,00			(h)	0,00		534.016,06
DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			39.824.914,30 1.296.070,50			29.628.687,23 1.296.070,50				29.358.017,93 1.075.070,50				0,00 0,00				0,00		0,00 0,00 1.210.122,53
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR			4.271.926,070,00			4.269.027,190,00				4.188.540,00	0,00			0,00 0,00				0,00		0,00 1.010.740,050,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	36.389.952,43			27.994.753,29			27.511.191,85					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO			1.075.070,50			1.075.070,50				1.075.070,50				0,00				0,00		0,00

FUNDEB COM CRIAÇÃO																				
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	1.889.107,68			1.886.208,80				1.805.721,61					0,00			0,00				0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	222.580,40			222.580,40				222.580,40					0,00			0,00				0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO	23.535.163,46 1.386.390,75 1.709.623,26 488.743,07 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 3.465.976,89	VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00	27.994.753,29 1.075.070,50 1.886.208,80 222.580,40 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00	83,26 3,10 57,89 6,83 % NÃO APLICADO(r) 0,00

					27.994.753,29 1.075.070,50 1.886.208,80 222.580,40 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00															

DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.814.998,93	799.079,73	20.879,95	0,00	778.199,78	778.199,78

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS												INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o						A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)						PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.937.601,74	17.467.883,14		12.524.698,60				12.444.492,18						0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil			2.551.784,71		2.445.044,83				1.573.804,72		1.567.756,94			0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.244.755,89	6.627.876,89		3.915.143,59				3.860.798,01						0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	649.000,00	405.804,98		4.940,00				4.940,00						0,00
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00		0,00				0,00						0,00

20.5- Administração Geral		2.629.255,14			2.227.072,41		1.792.695,36				1.773.674,75			0,00
20.6- Transporte (Escolar)		0,00			0,00		0,00				0,00			0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**				5.854.806,00		5.762.084,03				5.238.114,93	5.237.322,48			0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS									INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o			A PAGAR NÃO
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)			PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		58.989.282,12			57.130.086,51		42.508.630,69				41.856.267,78			0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		17.238.112,99			17.084.123,11		13.335.053,64				13.120.706,28			0,00
21.1.1- Creche		0,00			0,00		0,00				0,00			0,00
21.1.2- Pré-escola		17.238.112,99			17.084.123,11		13.335.053,64				13.120.706,28			0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		41.751.169,13			40.045.963,40		29.173.577,05				28.735.561,50			0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)														12.524.698,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												14.102.880,73		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												778.199,78		
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE														0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE														0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE														25.849.379,55

(22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]			VALOR EXIGIDO (z)					VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			25.925.058,14					25.849.379,55			24,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS				SALDO FINAL	

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.499.326,72		1.493.137,45		1.485.181,36		0,00				14.145,36		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	1.493.137,45		1.493.137,45		1.485.181,36		0,00				7.956,09		
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00		0,00		0,00				0,00		0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	6.189,27		0,00		0,00		0,00				6.189,27		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS										
			ATUALIZADA (a)							Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.870.000,00							3.358.008,34			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			4.520.000,00							3.358.008,34			
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação						2.500.000,00						2.293.994,11	
31.1.2- PDDE			0,00							0,00			
31.1.3- PNAE			900.000,00							802.236,86			
31.1.4 - PNATE			123.000,00							142.315,02			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			997.000,00							119.462,35			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.350.000,00							0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00							0,00			
Top Down Consultoria Ltda.										Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto			

	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO												
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00						0,00					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00						0,00					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO		DESPESAS									INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS				LIQUIDADAS			PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)				Até o Bimestre(e)			Bimestre(f)		PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.516.179,87		16.045.308,95				12.663.690,15			11.947.466,20		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.117.287,60		3.878.095,27				2.729.679,99			2.712.476,93		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.108.735,64		7.276.099,73				6.361.394,91			5.915.968,76		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00				0,00			0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.000,00		0,00				0,00			0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00		0,00				0,00			0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.328,47		126.328,47				126.328,47			126.328,47		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00				0,00			0,00		0,00
32.8- OUTRAS	5.145.828,16		4.764.785,48				3.446.286,78			3.192.692,04		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS									INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS				LIQUIDADAS			PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)				Até o Bimestre(e)			Bimestre(f)		PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	82.319.457,19		78.926.982,91				60.403.053,62			59.034.466,76		0,00
33.1- Despesas Correntes	78.935.495,83		76.754.072,93				58.784.776,04			57.424.615,69		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	56.636.545,36		55.850.119,20				41.637.114,87			41.047.669,71		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00				0,00			0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00				0,00			0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.298.950,47			20.903.953,73			17.147.661,17			16.376.945,98		0,00
33.2- Despesas de Capital	3.383.961,36		2.172.909,98				1.618.277,58			1.609.851,07		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00				0,00			0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.383.961,36		2.172.909,98			1.618.277,58			1.609.851,07		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	20.879,95	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.659.768,86	2.293.994,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.642.508,38	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.140,43	2.293.994,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	8.022.314,57	(2.293.994,11)

EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							6.883.049,80		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.177.405,20				0,00	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto **com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** Exercício: **2026** Pág.: 5/5

LUCAS GALVAO DA CRUZ		**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**		**CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
	###.782.584-##		###.753.404-##		###.742.484-##			###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL		SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			ASSESSOR CONTÁBIL	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Miguel Pereira da Costa Neto

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7FD6560D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS	

| **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | | | | % (b/a)x100 | | | |

AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	107.000,00	3.287.060,00	3.215.224,58	97,81	2.825.985,58	85,97	2.768.484,83	84,22	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	116.980,00	116.547,26	99,63	50.581,52	43,23	50.581,52	43,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.700,00	1.008.735,00	940.873,01	93,27	505.502,27	50,11	382.203,58	37,88	0,00
Despesas Correntes	15.700,00	1.008.735,00	940.873,01	93,27	505.502,27	50,11	382.203,58	37,88	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.800,00	23.100,00	20.483,32	88,67	17.374,91	75,21	10.600,77	45,89	0,00
Despesas Correntes	118.800,00	23.100,00	20.483,32	88,67	17.374,91	75,21	10.600,77	45,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.553.700,00	10.231.290,00	9.852.838,68	96,30	7.824.622,11	76,47	7.575.198,34	74,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.852.838,68	7.824.622,11	7.575.198,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.852.838,68	7.824.622,11	7.575.198,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.191.578,14	4.191.578,14	4.191.578,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.191.578,14	4.191.578,14	4.191.578,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.661.260,54	3.633.043,97	3.383.620,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
	35,25	28,00	27,10

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.191.578,14	7.824.622,11	3.633.043,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633.043,97
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	173.756,20	0,00	173.756,20	172.249,37	1.506,83	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512.458,74
Empenhos de 2022	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639.647,58
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU										0,00

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao					

saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				7.924.700,00 7.301.700,00		7.924.700,00 7.301.700,00		7.786.990,02 7.786.990,02			98,26 106,64							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				623.000,00	0,00	623.000,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				7.924.700,00	0,00	7.924.700,00	0,00	0,00 7.786.990,02			0,00 98,26							

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.825.500,00	8.365.285,20	7.766.627,73	92,84	6.820.653,70	81,53	6.802.240,72	81,31	0,00
Despesas Correntes	6.095.500,00	8.360.285,20	7.763.647,33	92,86	6.817.673,30	81,54	6.800.625,32	81,34	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	5.000,00	2.980,40	59,60	2.980,40	59,60	1.615,40	32,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	804.500,00	599.255,00	433.948,44	72,41	308.557,64	51,49	308.557,64	51,49	0,00
Despesas Correntes	699.500,00	303.300,00	137.994,56	45,49	137.994,56	45,49	137.994,56	45,49	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	295.955,00	295.953,88	99,99	170.563,08	57,63	170.563,08	57,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	166.700,00	155.600,00	133.478,50	85,78	86.120,52	55,34	86.120,52	55,34	0,00

Despesas Correntes	161.700,00	154.600,00	133.478,50	86,33	86.120,52	55,70	86.120,52	55,70	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.500,00	360.000,00	359.607,37	99,89	333.039,88	92,51	333.039,88	92,51	0,00
Despesas Correntes	267.500,00	360.000,00	359.607,37	99,89	333.039,88	92,51	333.039,88	92,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.114.200,00	9.480.140,20	8.693.662,04	91,70	7.548.371,74	79,62	7.529.958,76	79,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.731.700,00	14.160.700,20	13.326.338,24	94,10	11.245.831,53	79,41	11.165.568,36	78,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.316.500,00	4.003.295,00	3.765.720,28	94,06	3.185.124,74	79,56	3.127.623,99	78,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.400,00	1.164.335,00	1.074.351,51	92,27	591.622,79	50,81	468.324,10	40,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	383.100,00	380.090,69	99,21	350.414,79	91,46	343.640,65	89,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.667.900,00	19.711.430,20	18.546.500,72	94,09	15.372.993,85	77,99	15.105.157,10	76,63	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ FAGNER FREIRE

				ANA KARLA GALVÃO DA SILVA		**MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA**		**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**	
		###.082.354-##			###.121.574-##		###.052.704-##		###.556.074-##
		PREFEITO	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				CONTROLADORA	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/ RN 4.897/O	

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A6D98FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026 -** Pág.: 1/8 MUNICIPIO ESPIRITO SANTO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.199.600,00	62.199.600,00	9.242.988,60	48.092.621,96	14.106.978,04
1 Receitas Correntes	55.721.906,00	55.721.906,00	9.242.988,60	46.999.121,96	8.722.784,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.740,00	2.543.740,00	909.002,57	3.657.255,39	-1.113.515,39
1.1.1 Impostos	2.505.440,00	2.505.440,00	907.561,45	3.617.961,85	-1.112.521,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.440,00	15.440,00	6.896,11	60.469,64	-45.029,64
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	96,11	2.477,46	12.522,54
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	96,11	2.477,46	12.522,54
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	440,00	440,00	6.800,00	57.992,18	-57.552,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440,00	440,00	6.800,00	57.992,18	-57.552,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	490.000,00	490.000,00	131.231,09	740.567,46	-250.567,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	490.000,00	490.000,00	131.231,09	740.567,46	-250.567,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	12.443,38	64.790,99	325.209,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	12.443,38	64.790,99	325.209,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	12.443,38	64.790,99	25.209,01
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	118.787,71	675.776,47	-575.776,47
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	118.787,71	675.776,47	-575.776,47
	100.000,00	100.000,00	118.787,71	675.776,47	-575.776,47

1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	769.434,25	2.816.924,75	-816.924,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	769.434,25	2.816.924,75	-816.924,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.000.000,00	769.434,25	2.816.924,75	-816.924,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	769.434,25	2.816.924,75	-816.924,75
1.1.2 Taxas	38.300,00	38.300,00	1.441,12	39.293,54	-993,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.300,00	38.300,00	1.441,12	39.293,54	-993,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.300,00	38.300,00	1.441,12	39.293,54	-993,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.300,00	38.300,00	1.441,12	39.293,54	-993,54
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	665,22	6.750,05	1.249,95
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	60,50	60,50	39,50
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	31.759,89	-1.759,89
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	715,40	723,10	-623,10
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	99.947,63	509.975,61	-9.975,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	99.947,63	509.975,61	-9.975,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	99.947,63	509.975,61	-9.975,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	99.947,63	509.975,61	-9.975,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	99.947,63	509.975,61	-9.975,61
1.3 Receita Patrimonial	348.300,00	348.300,00	144.425,20	730.743,83	-382.443,83
1.3.2 Valores Mobiliários	348.300,00	348.300,00	144.425,20	730.743,83	-382.443,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.300,00	348.300,00	144.425,20	730.743,83	-382.443,83
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.300,00	348.300,00	144.425,20	730.743,83	-382.443,83
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	318.300,00	318.300,00	143.555,78	715.371,38	-397.071,38
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.300,00	318.300,00	143.555,78	715.371,38	-397.071,38
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	55.000,00	55.000,00	3.722,15	17.704,16	37.295,84
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000,00	12.000,00	1.469,87	12.713,06	-713,06
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	24.099,53	127.270,29	-47.270,29
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	87,48	441,58	-441,58
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.500,00	23.500,00	57.593,99	274.414,61	-250.914,61
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.400,00	2.400,00	778,06	4.929,61	-2.529,61
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	20,38	196,29	603,71
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	163,73	1.528,48	-1.028,48

1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.327,95	6.707,07	8.292,93
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	33.066,89	171.056,28	-116.056,28
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	258,89	1.291,27	-1.291,27
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	134,41	161,92	-61,92
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,29	1,46	98,54

		1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE				100,00	100,00	72,79	398,59	-298,59
		1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE				3.000,00	3.000,00	36,31	1.393,26	1.606,74
		1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE				100,00	100,00	0,25	1,25	98,75
			1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			50.000,00	50.000,00	8.605,43	32.412,01	17.587,99
		1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS				20.000,00	20.000,00	1.607,85	22.455,43	-2.455,43
Profissionais de Enfermagem			1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos			0,00	0,00	2.735,50	16.221,09	-16.221,09
			1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc			500,00	500,00	1.801,71	7.634,22	-7.134,22
			1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União			0,00	0,00	5.580,25	15.900,18	-15.900,18
		1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS				200,00	200,00	392,07	539,27	-339,27
		1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação				30.000,00	30.000,00	869,42	15.372,45	14.627,55
		1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal				30.000,00	30.000,00	869,42	15.372,45	14.627,55
1.7 Transferências Correntes						52.299.866,00	52.299.866,00	8.089.613,20	42.100.684,19	10.199.181,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades						35.848.190,00	35.848.190,00	5.950.585,23	30.444.885,50	5.403.304,50
		1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				25.065.600,00	25.065.600,00	3.936.443,41	19.142.175,39	5.923.424,61

		1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				25.060.000,00	25.060.000,00	3.934.355,38	19.139.577,54	5.920.422,46
		1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				22.260.000,00	22.260.000,00	2.801.555,05	16.890.341,29	5.369.658,71
		1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				22.260.000,00	22.260.000,00	2.801.555,05	16.890.341,29	5.369.658,71
			1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			27.700.000,00	27.700.000,00	3.478.580,16	20.977.754,00	6.722.246,00
Acréscimo FPM			1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			100.000,00	100.000,00	23.363,58	135.172,18	-35.172,18
Dedução FUNDEB			1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			-5.540.000,00	-5.540.000,00	-700.388,69	-4.222.584,89	-1.317.415,11
			1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			2.800.000,00	2.800.000,00	1.132.800,33	2.249.236,25	550.763,75
Extraordinárias		1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas				2.800.000,00	2.800.000,00	1.132.800,33	2.249.236,25	550.763,75
Extraordinárias		1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas				2.380.000,00	2.380.000,00	1.125.242,73	2.234.230,23	145.769,77
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM						420.000,00	420.000,00	7.557,60	15.006,02	404.993,98
		1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				5.600,00	5.600,00	2.088,03	2.597,85	3.002,15
		1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				5.600,00	5.600,00	2.088,03	2.597,85	3.002,15
		1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				7.000,00	7.000,00	2.610,02	3.247,28	3.752,72
do FUNDEB			1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução			-1.400,00	-1.400,00	-521,99	-649,43	-750,57
Naturais			1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			683.000,00	683.000,00	103.339,15	519.333,12	163.666,88
		1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				0,00	0,00	0,00	491,73	-491,73
Principal			1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação			0,00	0,00	0,00	491,73	-491,73

			Financeira de Recursos Minerais - CFEM -							
		1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				683.000,00	683.000,00	103.339,15	518.841,39	164.158,61
7.990/89			1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº			218.000,00	218.000,00	0,00	32.073,46	185.926,54
7.990/89			1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº			218.000,00	218.000,00	0,00	32.073,46	185.926,54
nº 7.990/89 - Principal			1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei			218.000,00	218.000,00	0,00	32.073,46	185.926,54
		1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				465.000,00	465.000,00	103.339,15	486.767,93	-21.767,93
		1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal				465.000,00	465.000,00	103.339,15	486.767,93	-21.767,93
		1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				6.767.200,00	6.767.200,00	966.310,71	7.786.990,02	-1.019.790,02
		1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				6.767.200,00	6.767.200,00	966.310,71	7.786.990,02	-1.019.790,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária						4.709.600,00	4.709.600,00	689.620,15	6.393.675,38	-1.684.075,38
		1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				4.709.600,00	4.709.600,00	689.620,15	6.393.675,38	-1.684.075,38
		1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal				3.000.000,00	3.000.000,00	546.972,15	3.165.584,38	-165.584,38
		1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas				149.900,00	149.900,00	0,00	150.222,00	-322,00
Parlamentares de Comissão 1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas						249.800,00	249.800,00	0,00	600.222,00	-350.422,00
Parlamentares de Bancada 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos						399.900,00	399.900,00	0,00	1.764.407,00	-1.364.507,00

do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas										
Parlamentares Individuais 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			910.000,00	910.000,00	142.648,00	713.240,00	196.760,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada						554.500,00	554.500,00	45.923,34	350.001,20	204.498,80
		1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				554.500,00	554.500,00	45.923,34	350.001,20	204.498,80
			1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal			304.500,00	304.500,00	48.681,80	243.409,00	61.091,00
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão						0,00	0,00	0,00	120.222,00	-120.222,00

1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas				250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Parlamentares Individuais 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC				0,00	0,00	-2.758,46	-13.629,80	13.629,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				317.500,00	317.500,00	35.897,96	181.221,68	136.278,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				317.500,00	317.500,00	35.897,96	181.221,68	136.278,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal				171.500,00	171.500,00	9.961,96	51.541,68	119.958,32
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias				146.000,00	146.000,00	25.936,00	129.680,00	16.320,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				106.600,00	106.600,00	22.039,60	92.198,00	14.402,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				106.600,00	106.600,00	22.039,60	92.198,00	14.402,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				106.600,00	106.600,00	22.039,60	92.198,00	14.402,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				1.079.000,00	1.079.000,00	172.829,66	769.893,76	309.106,24
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				1.079.000,00	1.079.000,00	172.829,66	769.893,76	309.106,24
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem				1.079.000,00	1.079.000,00	172.829,66	769.893,76	309.106,24
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE				1.203.900,00	1.203.900,00	129.457,46	820.396,11	383.503,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação				770.000,00	770.000,00	129.457,46	689.551,54	80.448,46
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal				770.000,00	770.000,00	129.457,46	689.551,54	80.448,46
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				273.000,00	273.000,00	0,00	86.143,50	186.856,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal				273.000,00	273.000,00	0,00	86.143,50	186.856,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE				58.000,00	58.000,00	0,00	19.664,25	38.335,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA				41.000,00	41.000,00	0,00	12.546,00	28.454,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL				103.000,00	103.000,00	0,00	43.605,75	59.394,25

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE				0,00	0,00	0,00	2.632,50	-2.632,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA				21.000,00	21.000,00	0,00	7.695,00	13.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL				60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL				49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	49.900,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO				49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral				0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais				1.428.090,00	1.428.090,00	274.819,27	1.339.376,88	88.713,12
da Educação – FUNDEB				1.428.090,00	1.428.090,00	274.819,27	1.339.376,88	88.713,12
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT				1.428.090,00	1.428.090,00	274.819,27	1.339.376,88	88.713,12
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT				1.428.090,00	1.428.090,00	274.819,27	1.339.376,88	88.713,12
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação				1.428.090,00	1.428.090,00	274.819,27	1.339.986,30	88.103,70

da União ao Fundeb - VAAT								
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT				0,00	0,00	0,00	-609,42	609,42
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				589.000,00	589.000,00	39.823,16	237.766,60	351.233,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				589.000,00	589.000,00	39.823,16	237.766,60	351.233,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				589.000,00	589.000,00	39.823,16	237.766,60	351.233,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS				54.000,00	54.000,00	9.035,56	45.267,59	8.732,41
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF				72.000,00	72.000,00	12.472,38	60.972,77	11.027,23
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola				0,00	0,00	0,00	40,00	-40,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				78.000,00	78.000,00	11.816,77	62.536,10	15.463,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				90.000,00	90.000,00	6.498,45	51.192,00	38.808,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS				63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD				19.000,00	19.000,00	0,00	17.758,14	1.241,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
	1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
	1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
Pricipal	1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
	1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			111.400,00	111.400,00	392,07	98.847,38	12.552,62
	1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			6.000,00	6.000,00	392,07	3.528,63	2.471,37
				6.000,00	6.000,00	392,07	3.528,63	2.471,37

	1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020							
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal				99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
123/2022	1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC			3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022				3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal				4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb				-900,00	-900,00	0,00	0,00	-900,00
	1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
	1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
Principal	1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -			2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
	1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			5.345.700,00	5.345.700,00	535.591,29	2.862.976,71	2.482.723,29
	1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			4.578.000,00	4.578.000,00	535.591,29	2.584.841,69	1.993.158,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS				4.400.000,00	4.400.000,00	497.701,62	2.426.250,55	1.973.749,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS				4.400.000,00	4.400.000,00	497.701,62	2.426.250,55	1.973.749,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS				5.500.000,00	5.500.000,00	622.126,99	3.032.812,96	2.467.187,04
	1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB			-1.100.000,00	-1.100.000,00	-124.425,37	-606.562,41	-493.437,59
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA				144.000,00	144.000,00	31.140,02	131.367,66	12.632,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA				144.000,00	144.000,00	31.140,02	131.367,66	12.632,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA				180.000,00	180.000,00	38.925,01	164.209,53	15.790,47
	1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB			-36.000,00	-36.000,00	-7.784,99	-32.841,87	-3.158,13
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios				18.000,00	18.000,00	2.013,82	10.157,21	7.842,79
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios				18.000,00	18.000,00	2.013,82	10.157,21	7.842,79
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios				22.500,00	22.500,00	2.517,26	12.696,44	9.803,56

	1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB			-4.500,00	-4.500,00	-503,44	-2.539,23	-1.960,77
	1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			16.000,00	16.000,00	4.735,83	17.066,27	-1.066,27
Principal	1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			16.000,00	16.000,00	4.735,83	17.066,27	-1.066,27
Naturais	1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
	1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal				15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
	1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS			55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal				55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			458.000,00	458.000,00	0,00	270.000,00	188.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS				248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal				248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
Educação	1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de			210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação	1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de			210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			0,00	0,00	0,00	270.000,00	-270.000,00
Entidades	1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas			0,00	0,00	0,00	270.000,00	-270.000,00

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal				0,00	0,00	0,00	270.000,00	-270.000,00
	1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			239.700,00	239.700,00	0,00	8.125,00	231.575,00
	1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			39.700,00	39.700,00	0,00	8.125,00	31.575,00

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00		0,00		8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00		0,00		8.125,00	-8.125,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.000,00	12.000,00		0,00		0,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	27.700,00	27.700,00		0,00		0,00	27.700,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.105.976,00	11.105.976,00	1.603.436,68			8.792.821,98	2.313.154,02
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.603.436,68			8.792.821,98	2.313.154,02
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.603.436,68			8.792.821,98	2.313.154,02
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.603.436,68			8.792.821,98	2.313.154,02
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	11.105.976,00	11.105.976,00	1.603.436,68			8.792.821,98	2.313.154,02
FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00		0,00		462,94	29.537,06
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00		0,00		462,94	29.537,06
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00		0,00		462,94	29.537,06

1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00		0,00		462,94	29.537,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00		0,00		462,94	29.537,06
2 Receitas de Capital	6.477.694,00	6.477.694,00		0,00		1.093.500,00	5.384.194,00
2.1 Operações de Crédito	1.100.000,00	1.100.000,00		0,00		300.000,00	800.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00		0,00		300.000,00	800.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00		0,00		300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00		0,00		300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00		0,00		300.000,00	800.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.367.694,00	5.367.694,00		0,00		793.500,00	4.574.194,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.795.694,00	4.795.694,00		0,00		793.500,00	4.002.194,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	534.500,00	534.500,00		0,00		0,00	534.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	534.500,00	534.500,00		0,00		0,00	534.500,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00		0,00		0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00		0,00		0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	434.500,00	434.500,00		0,00		0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00

2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA							
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.576.194,00	2.576.194,00		0,00		495.000,00	2.081.194,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00		0,00		0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00		0,00		0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	495.000,00	495.000,00		0,00		0,00	495.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	226.694,00	226.694,00		0,00		0,00	226.694,00

2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00

2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	298.500,00	-298.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.199.600,00	62.199.600,00	9.242.988,60	48.092.621,96	14.106.978,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.199.600,00	62.199.600,00	9.242.988,60	48.092.621,96	14.106.978,04
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				48.092.621,96	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.199.600,00	63.811.840,20	5.275.756,09	56.373.827,98	7.438.012,22	9.992.953,57	46.121.960,64	17.689.879,56	44.648.470,06	0,00
3 Despesas Correntes	50.749.517,00	56.927.927,53	4.653.496,81	52.547.627,02	4.380.300,51	9.346.685,02	43.586.706,69	13.341.220,84	42.230.283,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.851.777,00	23.333.267,20	756.140,20	22.832.092,55	501.174,65	3.947.566,38	18.711.237,29	4.622.029,91	18.708.265,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.851.777,00	23.333.267,20	756.140,20	22.832.092,55	501.174,65	3.947.566,38	18.711.237,29	4.622.029,91	18.708.265,87	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.567.227,00	9.410.667,20	640.740,20	9.298.739,92	111.927,28	1.599.755,69	7.832.715,51	1.577.951,69	7.832.715,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.033.700,00	10.900.200,00	32.400,00	10.682.882,81	217.317,19	1.766.448,11	8.823.189,85	2.077.010,15	8.820.218,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.981.300,00	2.939.700,00	83.000,00	2.850.469,82	89.230,18	581.362,58	2.055.331,93	884.368,07	2.055.331,93	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.150,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.900,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500.500,00	1.174.700,00	0,00	1.150.000,00	24.700,00	191.084,95	943.955,89	230.744,11	943.955,89	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.500,00	1.174.700,00	0,00	1.150.000,00	24.700,00	191.084,95	943.955,89	230.744,11	943.955,89	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.500,00	1.174.700,00	0,00	1.150.000,00	24.700,00	191.084,95	943.955,89	230.744,11	943.955,89	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.397.240,00	32.419.960,33	3.897.356,61	28.565.534,47	3.854.425,86	5.208.033,69	23.931.513,51	8.488.446,82	22.578.061,58	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	155.000,00	3.590.600,00	30.000,00	3.519.320,25	71.279,75	777.395,99	2.752.616,69	837.983,31	2.752.616,69	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	166.600,00	30.000,00	164.748,00	1.852,00	31.935,49	143.504,94	23.095,06	143.504,94	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.424.000,00	0,00	3.354.572,25	69.427,75	745.460,50	2.609.111,75	814.888,25	2.609.111,75	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	130.000,00	98.200,00	25.000,00	98.200,00	0,00	10.007,14	75.189,39	23.010,61	75.189,39	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	98.200,00	25.000,00	98.200,00	0,00	10.007,14	75.189,39	23.010,61	75.189,39	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	19.234,06	71.457,18	48.542,82	71.457,18	0,00

CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	19.234,06	71.457,18	48.542,82	71.457,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.992.240,00	28.611.160,33	3.842.356,61	24.828.014,22	3.783.146,11	4.401.396,50	21.032.250,25	7.578.910,08	19.678.798,32	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	177.500,00	129.900,00	1.200,00	54.225,00	75.675,00	1.200,00	54.225,00	75.675,00	54.225,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.859.450,00	9.005.980,00	1.733.025,27	7.169.190,91	1.836.789,09	1.534.319,69	5.927.004,95	3.078.975,05	5.306.337,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.000,00	92.950,00	0,00	0,00	92.950,00	0,00	0,00	92.950,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491.000,00	569.083,50	71.799,93	503.611,79	65.471,71	132.950,20	435.711,86	133.371,64	317.073,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.500,00	102.800,00	0,00	18.187,37	84.612,63	0,00	18.187,37	84.612,63	18.187,37	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.744.000,00	3.758.000,00	1.258.385,70	3.423.965,57	334.034,43	1.034.619,85	2.786.944,21	971.055,79	2.786.944,21	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	501.840,00	456.640,00	0,00	441.873,83	14.766,17	80.577,06	349.296,77	107.343,23	345.496,77	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175.600,00	172.175,21	15.849,40	116.317,09	55.858,12	18.491,88	81.574,57	90.600,64	81.574,57	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.332.500,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180.700,00	11.775.240,00	620.077,06	10.642.839,75	1.132.400,25	1.362.899,12	9.330.422,73	2.444.817,27	8.753.948,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.000,00	395.600,00	0,00	352.766,28	42.833,72	79.498,00	261.710,28	133.889,72	253.028,12	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	108.000,00	2.000,00	18.000,00	90.000,00	20.000,00	90.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	515.500,00	449.560,00	100.000,00	443.108,20	6.451,80	68.554,26	399.268,37	50.291,63	399.160,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	188.500,00	337.998,58	42.019,25	325.528,80	12.469,78	46.301,65	190.983,88	147.014,70	167.602,71	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	70.892,00	0,00	70.892,00	0,00	11.842,00	63.350,00	7.542,00	63.350,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.150,00	762.420,00	0,00	741.896,59	20.523,41	0,00	669.211,29	93.208,71	667.511,29	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.500,00	418.891,04	0,00	415.611,04	3.280,00	12.142,79	374.358,97	44.532,07	374.358,97	0,00
4 Despesas de Capital	11.350.483,00	6.876.312,67	622.259,28	3.826.200,96	3.050.111,71	646.268,55	2.535.253,95	4.341.058,72	2.418.186,72	0,00
44 INVESTIMENTO	9.814.983,00	4.720.312,67	622.259,28	1.673.949,50	3.046.363,17	396.860,58	949.841,75	3.770.470,92	832.774,52	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.814.983,00	4.720.312,67	622.259,28	1.673.949,50	3.046.363,17	396.860,58	949.841,75	3.770.470,92	832.774,52	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.944.194,00	3.366.432,25	90.550,00	956.039,80	2.410.392,45	292.262,64	746.110,87	2.620.321,38	660.088,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.831.789,00	1.338.880,42	531.709,28	717.909,70	620.970,72	104.597,94	203.730,88	1.135.149,54	172.686,15	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	249.407,97	1.585.412,20	567.587,80	1.585.412,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	249.407,97	1.585.412,20	567.587,80	1.585.412,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	249.407,97	1.585.412,20	567.587,80	1.585.412,20	0,00
9 Reserva de Contingência	99.600,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	99.600,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.199.600,00	63.811.840,20	5.275.756,09	56.373.827,98	7.438.012,22	9.992.953,57	46.121.960,64	17.689.879,56	44.648.470,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.199.600,00	63.811.840,20	5.275.756,09	56.373.827,98	7.438.012,22	9.992.953,57	46.121.960,64	17.689.879,56	44.648.470,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.281.206,02			1.970.661,32		3.444.151,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.199.600,00	63.811.840,20	5.275.756,09	48.092.621,96	7.438.012,22	9.992.953,57	48.092.621,96	17.689.879,56	48.092.621,96	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ FAGNER FREIRE	**ANA KARLA GALVÃO DA SILVA**			**MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA**				**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**		
###.082.354-##		###.121.574-##			###.052.704-##			###.556.074-##		
PREFEITO	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				CONTROLADORA			TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O		

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6E84AF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO ESPIRITO SANTO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.199.600,00**	**63.811.840,20**	**5.275.756,09**	**56.373.827,98**	**100,00**	**7.438.012,22**	**9.992.953,57**	**46.121.960,64**	**100,00**	**17.689.879,56**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	13.314,51	2.166.588,01	3,84	633.411,99	315.665,50	1.659.546,51	3,60	1.140.453,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	13.314,51	2.166.588,01	3,84	633.411,99	315.665,50	1.659.546,51	3,60	1.140.453,49	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.242.440,00	4.696.082,00	336.375,55	4.413.603,03	7,83	282.478,97	785.025,06	3.445.669,00	7,47	1.250.413,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	122.840,00	120.940,00	0,00	115.750,08	0,21	5.189,92	18.370,78	83.179,22	0,18	37.760,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.732.400,00	4.192.992,00	336.375,55	3.953.152,99	7,01	239.839,01	723.951,11	3.134.796,13	6,80	1.058.195,87	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.600,00	309.500,00	0,00	277.199,96	0,49	32.300,04	32.036,27	177.729,23	0,39	131.770,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	74.600,00	72.650,00	0,00	67.500,00	0,12	5.150,00	10.666,90	49.964,42	0,11	22.685,58	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	284.500,00	520.050,00	257.490,00	512.491,47	0,91	7.558,53	90.550,00	223.283,74	0,48	296.766,26	0,00
181 POLICIAMENTO	283.000,00	520.050,00	257.490,00	512.491,47	0,91	7.558,53	90.550,00	223.283,74	0,48	296.766,26	0,00
182 DEFESA CIVIL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.700,00	2.917.200,00	294.188,41	2.645.986,25	4,69	271.213,75	448.656,11	2.086.415,11	4,52	830.784,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.097.000,00	1.270.900,00	188.985,60	1.233.924,69	2,19	36.975,31	226.552,56	1.008.227,57	2,19	262.672,43	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.500,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.100,00	298.700,00	19.024,99	267.831,87	0,48	30.868,13	42.333,10	222.168,92	0,48	76.531,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.500,00	718.800,00	75.040,73	649.600,38	1,15	69.199,62	91.711,45	469.906,95	1,02	248.893,05	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	721.600,00	575.000,00	11.137,09	494.629,31	0,88	80.370,69	88.059,00	386.111,67	0,84	188.888,33	0,00
10 SAÚDE	16.717.900,00	19.732.830,20	2.429.499,68	18.572.489,37	32,95	1.160.340,83	3.317.279,49	15.396.782,50	33,38	4.336.047,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL 122	50.000,00	21.400,00	1.907,70	12.788,65	0,02	8.611,35	1.907,70	12.788,65	0,03	8.611,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.731.700,00	14.160.700,20	1.405.000,96	13.339.538,24	23,66	821.161,96	2.287.191,18	11.256.831,53	24,41	2.903.868,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.316.500,00	4.003.295,00	737.240,76	3.765.720,28	6,68	237.574,72	754.466,30	3.185.124,74	6,91	818.170,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.400,00	1.164.335,00	234.841,92	1.074.351,51	1,91	89.983,49	191.273,34	591.622,79	1,28	572.712,21	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	386.300,00	383.100,00	50.508,34	380.090,69	0,67	3.009,31	82.440,97	350.414,79	0,76	32.685,21	0,00
11 TRABALHO	508.500,00	465.060,00	100.000,00	464.863,26	0,82	196,74	68.554,26	426.996,64	0,93	38.063,36	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	508.500,00	465.060,00	100.000,00	464.863,26	0,82	196,74	68.554,26	426.996,64	0,93	38.063,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.773.766,00	15.878.166,00	885.622,97	13.493.798,24	23,94	2.384.367,76	2.927.857,79	11.167.992,48	24,21	4.710.173,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.945.039,00	12.985.939,00	832.557,02	11.876.320,76	21,07	1.109.618,24	2.628.325,72	9.854.609,25	21,37	3.131.329,75	0,00
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.096.227,00	2.262.727,00	53.065,95	1.283.427,40	2,28	979.299,60	242.949,03	1.044.771,67	2,27	1.217.955,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	384.500,00	344.000,00	0,00	334.050,08	0,59	9.949,92	56.583,04	268.611,56	0,58	75.388,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00
13 CULTURA	381.000,00	239.400,00	7.689,40	66.416,30	0,12	172.983,70	8.637,88	38.817,38	0,08	200.582,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	381.000,00	239.400,00	7.689,40	66.416,30	0,12	172.983,70	8.637,88	38.817,38	0,08	200.582,62	0,00

15 URBANISMO	7.386.200,00	6.017.150,00	436.415,97	5.078.348,30	9,01	938.801,70	855.579,13	4.245.208,11	9,20	1.771.941,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.431.000,00	1.229.350,00	0,00	426.961,61	0,76	802.388,39	0,00	426.961,40	0,93	802.388,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.910.200,00	4.787.800,00	436.415,97	4.651.386,69	8,25	136.413,31	855.579,13	3.818.246,71	8,28	969.553,29	0,00
695 TURISMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	140.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL 481	82.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
17 SANEAMENTO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	5.909,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	5.909,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	74.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS 544	74.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.538.300,00	2.754.848,00	482.391,60	1.976.356,10	3,51	778.491,90	234.866,27	1.438.774,16	3,12	1.316.073,84	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.848.300,00	2.178.400,00	167.491,60	1.410.152,10	2,50	768.247,90	234.866,27	1.187.470,16	2,57	990.929,84	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	690.000,00	576.448,00	314.900,00	566.204,00	1,00	10.244,00	0,00	251.304,00	0,54	325.144,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00
TURISMO 695	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00
26 TRANSPORTE	868.800,00	952.800,00	2.768,00	875.499,19	1,55	77.300,81	166.343,65	735.411,49	1,59	217.388,51	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.800,00	952.800,00	2.768,00	875.499,19	1,55	77.300,81	166.343,65	735.411,49	1,59	217.388,51	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.700,00	3.484.310,00	30.000,00	2.805.137,00	4,98	679.173,00	333.445,51	2.727.695,43	5,91	756.614,57	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO 812	911.700,00	1.492.310,00	30.000,00	899.695,30	1,60	592.614,70	243.444,51	827.508,48	1,79	664.801,52	0,00
813 LAZER	1.092.000,00	1.992.000,00	0,00	1.905.441,70	3,38	86.558,30	90.001,00	1.900.186,95	4,12	91.813,05	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO ESPIRITO SANTO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO ESPIRITO SANTO

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.000,00	3.327.700,00	0,00	3.302.251,46	5,86	25.448,54	440.492,92	2.529.368,09	5,48	798.331,91	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.000,00	3.327.700,00	0,00	3.302.251,46	5,86	25.448,54	440.492,92	2.529.368,09	5,48	798.331,91	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	99.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.199.600,00	63.811.840,20	5.275.756,09	56.373.827,98	100,00	7.438.012,22	9.992.953,57	46.121.960,64	100,00	17.689.879,56	0,00
JOSÉ FAGNER FREIRE		**ANA KARLA GALVÃO DA SILVA**		**MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA**			**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**				

###.082.354-##		###.121.574-##			###.052.704-##		###.556.074-##				
PREFEITO		SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			CONTROLADORA		TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:56CE2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.505.440,00	3.617.961,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	15.000,00	2.477,46
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440,00	57.992,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.816.924,75
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00	740.567,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.631.200,00	26.575.128,64
2.1- Cota-Parte FPM	25.060.000,00	23.362.162,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.260.000,00	21.112.926,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.800.000,00	2.249.236,25
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	3.032.812,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	12.696,44
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	3.247,28
2.5- Cota-Parte IPVA	144.000,00	164.209,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.600,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.136.640,00	30.193.090,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	5.366.240,00	4.865.177,83
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR	2.667.920,00	2.683.094,15

DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))								
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS			
		ATUALIZADA (a)			Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		12.614.066,00			10.259.469,15			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		11.185.976,00			8.920.092,27			
6.1.1- Principal		11.105.976,00			8.792.821,98			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		80.000,00			127.270,29			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		0,00			0,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				0,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.428.090,00			1.339.376,88			
6.3.1- Principal		1.428.090,00			1.339.376,88			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00			0,00			
6.4.1- Principal		0,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		5.739.736,00			3.927.644,15			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 10.259.469,15 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.	12.114.066,00		11.071.966,72	9.126.840,63		9.116.047,09		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.081.227,00	7.675.750,44	6.476.170,03	6.476.170,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.463.227,00	1.130.600,16	917.165,29	917.165,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.271.000,00	6.211.100,20	5.290.393,18	5.290.393,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	344.000,00	334.050,08	268.611,56	268.611,56	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	4.032.839,00	3.396.216,28	2.650.670,60	2.639.877,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	268.500,00	10.793,54	10.793,54	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.764.339,00	3.385.422,74	2.639.877,06	2.639.877,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	11.071.966,72	9.126.840,63	9.116.047,09	0,00	(h) 0,00	0,00
DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.135.366,64	8.312.139,54	8.301.346,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	936.600,08	814.701,09	814.701,09	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						

Complementação da União - VAAR																							
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	7.675.750,44			6.476.170,03				6.476.170,03					0,00			0,00					0,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			116.716,01			62.934,69				52.141,15				0,00						0,00		0,00	
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	936.600,08			814.701,09				814.701,09					0,00			0,00					0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00					0,00	

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[1º] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE					7.181.628,41 410.378,77					VALOR NÃO			6.476.170,03 62.934,69	VALOR NÃO			6.476.170,03 62.934,69			63,12 0,61			

| | | |

						QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.189.712,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.953.898,71	1.355.433,80	1.052.599,85	727.066,33	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	325.300,00	100.468,49	75.247,63	51.049,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.628.598,71	1.254.965,31	977.352,22	676.017,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.067.964,71	12.427.400,52	10.179.440,48	9.843.113,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.027,00	1.241.862,19	1.003.206,46	968.214,40	0,00
21.1.1- Creche	1.551.027,00	1.036.452,96	840.894,97	826.944,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	509.000,00	205.409,23	162.311,49	141.269,78	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.007.937,71	11.185.538,33	9.176.234,02	8.874.899,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.052.599,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.865.177,83	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	106.681,60	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	0,00	
		0,00

EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													5.811.096,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.548.272,62	5.811.096,08	19,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.482.555,89	1.480.040,33	1.477.195,54	0,00	5.360,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	395.950,18	393.434,62	390.589,83	0,00	5.360,35
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	738.777,82	738.777,82	738.777,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	347.827,89	347.827,89	347.827,89	0,00	0,00

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.207.200,00	844.711,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.437.200,00	838.004,70
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	704.923,99
31.1.2- PDDE	1.600,00	398,59
31.1.3- PNAE	276.000,00	87.536,76
31.1.4 - PNATE	159.500,00	1,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.100,00	45.144,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.000,00	6.707,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.810.201,29		1.066.397,72		988.552,00		968.840,85		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	205.700,00		41.565,21		41.565,21		37.033,71		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.001,29		1.024.832,51		946.986,79		931.807,14		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	60.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	222.500,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	ATUALIZADA (c) 15.878.166,00		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 13.493.798,24		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 11.167.992,48		PAGAS Até o Bimestre(f) 10.811.954,27		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
32) 33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo	15.137.927,00	8.096.727,00		13.427.269,09 7.675.750,44	11.118.516,33 6.476.170,03		10.763.273,12 6.476.170,03		0,00 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.424.000,00		3.354.572,25		2.609.111,75		2.609.111,75		0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,									
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.617.200,00		2.396.946,40	2.033.234,55		1.677.991,34		0,00
33.2- Despesas de Capital	740.239,00		66.529,15		49.476,15		48.681,15		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		740.239,00		66.529,15		49.476,15	48.681,15		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.086.863,41	260.909,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.259.469,15	704.923,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.202.652,80	884.762,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.143.679,76	81.071,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	182.740,10 293.457,58	0,00 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.032.962,28	81.071,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

JOSÉ FAGNER FREIRE				**ANA KARLA GALVÃO DA SILVA**		**MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA**		**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**	
		###.082.354-##			###.121.574-##		###.052.704-##		###.556.074-##
		PREFEITO	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				CONTROLADORA	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/ RN 4.897/O	

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3953A925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE

1. CAPA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.621.050,00	230.621.050,00	35.957.384,84	15,59	188.185.957,79	81,60	42.435.092,21
Receitas Correntes	200.021.050,00	200.021.050,00	35.166.637,06	17,58	180.305.372,01	90,14	19.715.677,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	39.705.100,00	4.541.514,38	11,44	22.042.782,41	55,52	17.662.317,59
Impostos	38.720.000,00	38.720.000,00	4.339.230,39	11,21	20.394.103,74	52,67	18.325.896,26
Taxas	985.100,00	985.100,00	202.283,99	20,53	1.648.678,67	167,36	-663.578,67
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	546.647,75	27,33	2.627.667,41	131,38	-627.667,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	546.647,75	27,33	2.627.667,41	131,38	-627.667,41
Receita Patrimonial	2.031.130,00	2.031.130,00	254.373,30	12,52	1.198.343,53	59,00	832.786,47
Valores Mobiliários	2.031.130,00	2.031.130,00	254.373,30	12,52	1.198.343,53	59,00	832.786,47
Transferências Correntes	156.044.820,00	156.044.820,00	29.811.461,80	19,10	149.130.927,85	95,57	6.913.892,15
Transferências da União e de suas Entidades	50.824.820,00	50.824.820,00	8.838.066,02	17,39	46.391.187,27	91,28	4.433.632,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.720.000,00	82.720.000,00	17.106.556,94	20,68	81.623.503,26	98,67	1.096.496,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	3.866.838,84	17,19	21.116.237,32	93,85	1.383.762,68
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	12.639,83	5,27	5.305.650,81	2.210,69	-5.065.650,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	12.639,83	6,65	5.305.650,81	2.792,45	-5.115.650,81
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.600.000,00	30.600.000,00	790.747,78	2,58	7.880.585,78	25,75	22.719.414,22
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	790.747,78	131,79	7.880.585,78	1.313,43	-7.280.585,78
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	790.747,78	131,79	7.880.585,78	1.313,43	-7.280.585,78
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Outras Receitas Correntes	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.630.716,00	230.630.716,00	35.957.384,84	15,59	188.185.957,79	81,60	42.444.758,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	230.630.716,00 35.957.384,84 15,59				188.185.957,79 13.824.540,17	81,60 42.444.758,21	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00				202.010.497,96 0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.630.716,00	270.630.396,03	24.708.490,55	240.016.444,48	30.613.951,55	39.156.334,56	201.924.657,09	68.705.738,94	186.347.975,82	0,00
Despesas Correntes	196.898.746,00	238.412.834,07	23.131.913,12	233.375.973,81	5.036.860,26	37.610.871,71	195.756.147,92	42.656.686,15	181.455.147,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.536.000,00	107.479.793,21	7.571.758,73	105.950.707,76	1.529.085,45	19.172.683,20	94.138.205,56	13.341.587,65	92.069.593,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.025.000,00	2.693.898,04	0,00	2.687.743,76	6.154,28	0,00	2.687.743,76	6.154,28	2.687.743,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.337.746,00	128.239.142,82	15.560.154,39	124.737.522,29	3.501.620,53	18.438.188,51	98.930.198,60	29.308.944,22	86.697.810,26	0,00
Despesas de Capital	32.731.970,00	32.205.659,03	1.576.577,43	6.640.470,67	25.565.188,36	1.545.462,85	6.168.509,17	26.037.149,86	4.892.828,03	0,00
INVESTIMENTO	31.231.970,00	29.058.588,22	357.069,97	3.493.399,86	25.565.188,36	308.039,79	3.023.205,88	26.035.382,34	1.747.524,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	3.147.070,81	1.219.507,46	3.147.070,81	0,00	1.237.423,06	3.145.303,29	1.767,52	3.145.303,29	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	11.902,93	0,00	0,00	11.902,93	0,00	0,00	11.902,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	11.902,93	0,00	0,00	11.902,93	0,00	0,00	11.902,93	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.630.716,00	270.716.236,90	24.708.490,55	240.102.285,35	30.613.951,55	39.156.334,56	202.010.497,96	68.705.738,94	186.433.816,69	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.630.716,00	270.716.236,90	24.708.490,55	240.102.285,35	30.613.951,55	39.156.334,56	202.010.497,96	68.705.738,94	186.433.816,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.630.716,00	270.716.236,90	24.708.490,55	0,00 240.102.285,35	30.613.951,55	39.156.334,56	0,00 202.010.497,96	68.705.738,94	0,00 186.433.816,69	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA						**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**				
	###.482.904-## Prefeito Municipal					###.479.404-## CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO				

Top Down Consultoria Ltda.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE GUAMARE

Bimestre: 5/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.630.716,00**	**270.630.396,03**	**24.708.490,55**	**240.016.444,48**	**99,96**	**30.613.951,55**	**39.156.334,56**	**201.924.657,09**	**99,96**	**68.705.738,94**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	797.514,16	12.081.371,69	5,03	126.278,31	1.791.548,99	11.060.082,13	5,48	1.147.567,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	797.514,16	12.081.371,69	5,03	126.278,31	1.791.548,99	11.060.082,13	5,48	1.147.567,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.353.000,00	30.929.859,49	2.536.335,79	30.521.753,53	12,71	408.105,96	4.694.618,31	24.345.827,07	12,05	6.584.032,42	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.192.000,00	1.175.100,00	0,00	1.120.993,92	0,47	54.106,08	130.848,41	629.642,99	0,31	545.457,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.367.000,00	26.921.259,49	2.387.733,40	26.603.609,96	11,08	317.649,53	4.145.350,17	21.749.725,37	10,77	5.171.534,12	0,00
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	526.000,00	72.000,00	489.832,87	0,20	36.167,13	74.156,16	384.111,67	0,19	141.888,33	0,00
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.417.000,00	2.307.500,00	76.602,39	2.307.316,78	0,96	183,22	344.263,57	1.582.347,04	0,78	725.152,96	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.480.000,00	6.358.480,37	899.743,44	6.310.984,67	2,63	47.495,70	1.113.885,83	5.295.143,99	2,62	1.063.336,38	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.480.000,00	6.358.480,37	899.743,44	6.310.984,67	2,63	47.495,70	1.113.885,83	5.295.143,99	2,62	1.063.336,38	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.015.500,00	16.371.190,09	2.640.029,67	15.450.881,59	6,44	920.308,50	2.988.685,06	13.562.612,25	6,71	2.808.577,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.303.000,00	9.875.412,00	1.453.576,53	9.264.728,94	3,86	610.683,06	1.950.790,07	8.339.550,94	4,13	1.535.861,06	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	98.860,00	14.400,00	51.520,00	0,02	47.340,00	8.685,80	27.223,95	0,01	71.636,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.610.500,00	6.396.918,09	1.172.053,14	6.134.632,65	2,56	262.285,44	1.029.209,19	5.195.837,36	2,57	1.201.080,73	0,00
10 SAÚDE	57.826.500,00	83.763.741,64	10.072.553,07	82.041.391,08	34,17	1.722.350,56	13.028.096,07	71.033.718,66	35,16	12.730.022,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.180.000,00	14.731.178,20	926.670,98	14.569.271,62	6,07	161.906,58	1.642.150,87	11.181.241,64	5,53	3.549.936,56	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.597.500,00	15.089.849,71	2.250.736,46	15.013.858,69	6,25	75.991,02	2.601.603,74	13.657.813,11	6,76	1.432.036,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302	27.064.000,00	52.218.656,36	6.803.615,53	50.766.673,28	21,14	1.451.983,08	8.533.978,53	44.700.033,73	22,13	7.518.622,63	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	814.000,00	260.387,79	0,00	260.387,79	0,11	0,00	5.400,00	260.387,79	0,13	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.071.000,00	1.463.669,58	91.530,10	1.431.199,70	0,60	32.469,88	244.962,93	1.234.242,39	0,61	229.427,19	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.033.066,00	60.397.979,92	3.100.711,35	51.569.716,55	21,48	8.828.263,37	9.664.010,39	44.496.336,08	22,03	15.901.643,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.995.566,00	24.291.169,16	500.776,52	15.533.283,81	6,47	8.757.885,35	2.469.636,92	10.256.668,08	5,08	14.034.501,08	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.679.500,00	31.719.734,59	2.319.904,66	31.693.356,57	13,20	26.378,02	6.337.391,34	30.120.940,35	14,91	1.598.794,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	210.000,00	91.485,00	0,00	91.485,00	0,04	0,00	0,00	91.485,00	0,05	0,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	469.020,00	0,00	469.020,00	0,20	0,00	69.157,92	265.107,18	0,13	203.912,82	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.706.000,00	3.399.931,18	316.990,18	3.399.931,18	1,42	0,00	706.719,13	3.379.495,48	1,67	20.435,70	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	597.000,00	382.639,99	-36.960,01	382.639,99	0,16	0,00	81.105,08	382.639,99	0,19	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13 CULTURA	4.626.500,00	4.408.727,66	125.945,05	4.089.819,92	1,70	318.907,74	316.337,61	3.089.528,91	1,53	1.319.198,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.000,00	1.564.036,71	88.013,65	1.561.711,33	0,65	2.325,38	178.969,61	1.239.847,31	0,61	324.189,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.306.500,00	926.721,76	37.931,40	810.486,56	0,34	116.235,20	137.368,00	521.459,57	0,26	405.262,19	0,00
695 TURISMO	2.375.000,00	1.917.969,19	0,00	1.717.622,03	0,72	200.347,16	0,00	1.328.222,03	0,66	589.747,16	0,00
15 URBANISMO	36.626.000,00	39.784.456,98	3.039.024,17	21.721.590,93	9,05	18.062.866,05	3.233.650,34	16.971.013,82	8,40	22.813.443,16	0,00
	30.626.000,00	33.815.532,55	2.431.800,87	15.809.634,75	6,58	18.005.897,80	2.449.889,99	11.832.078,54	5,86	21.983.454,01	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA											
452 SERVIÇOS URBANOS	6.000.000,00	5.968.924,43	607.223,30	5.911.956,18	2,46	56.968,25	783.760,35	5.138.935,28	2,54	829.989,15	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.055.000,00	1.456.709,30	83.709,30	1.331.901,16	0,55	124.808,14	177.655,95	1.118.448,38	0,55	338.260,92	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	306.794,00	0,00	253.500,00	0,11	53.294,00	0,00	253.500,00	0,13	53.294,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	970.000,00	1.149.915,30	83.709,30	1.078.401,16	0,45	71.514,14	177.655,95	864.948,38	0,43	284.966,92	0,00
20 AGRICULTURA	4.207.000,00	6.598.000,00	1.062.416,00	6.675.582,22	2,78	-77.582,22	864.111,30	4.678.615,35	2,32	1.919.384,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.000,00	6.416.186,58	1.062.416,00	6.279.282,22	2,62	136.904,36	864.111,30	4.282.315,35	2,12	2.133.871,23	0,00
ABASTECIMENTO 605	50.000,00	6.107,00	0,00	0,00	0,00	6.107,00	0,00	0,00	0,00	6.107,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	138.000,00	0,00	396.300,00	0,17	-258.300,00	0,00	396.300,00	0,20	-258.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.468.500,00	1.985.129,40	79.240,00	1.968.480,44	0,82	16.648,96	289.651,23	1.451.197,04	0,72	533.932,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.500,00	1.973.797,86	79.240,00	1.968.480,44	0,82	5.317,42	289.651,23	1.451.197,04	0,72	522.600,82	0,00
333 EMPREGABILIDADE	200.000,00	10.371,54	0,00	0,00	0,00	10.371,54	0,00	0,00	0,00	10.371,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.736.000,00	2.090.500,00	185.975,00	2.077.699,04	0,87	12.800,96	338.071,66	1.467.527,86	0,73	622.972,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.000,00	2.089.700,00	185.975,00	2.077.699,04	0,87	12.000,96	338.071,66	1.467.527,86	0,73	622.172,14	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO											
27 DESPORTO E LAZER	3.796.000,00	4.266.068,24	85.293,55	4.175.271,66	1,74	90.796,58	656.011,82	3.354.605,55	1,66	911.462,69	0,00
813 LAZER	3.796.000,00	4.266.068,24	85.293,55	4.175.271,66	1,74	90.796,58	656.011,82	3.354.605,55	1,66	911.462,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	11.902,93	0,00	0,00	0,00	11.902,93	0,00	0,00	0,00	11.902,93	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	11.902,93	0,00	0,00	0,00	11.902,93	0,00	0,00	0,00	11.902,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**85.840,87**	**0,00**	**85.840,87**	**0,04**	**0,00**	**0,00**	**85.840,87**	**0,04**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.630.716,00	270.716.236,90	24.708.490,55	240.102.285,35	100,00	30.613.951,55	39.156.334,56	202.010.497,96	100,00	68.705.738,94	0,00
	HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA					**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**					
	###.482.904-## Prefeito Municipal					###.479.404-## CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO					

Top Down Consultoria Ltda.

	3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**26.568.807,51**	**35.061.948,04**	**20.707.632,11**	**20.072.252,32**	**16.815.185,82**	**19.287.776,45**	**21.066.539,10**	**21.625.805,97**	**21.388.094,94**	**24.633.549,18**	**21.629.937,86**	**18.671.790,20**	**267.529.319,50**	**224.353.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**8.823.408,01**	**2.798.136,99**	**1.963.158,69**	**2.698.983,48**	**1.262.064,63**	**1.287.599,65**	**3.347.328,72**	**2.226.131,79**	**2.495.002,49**	**2.220.998,58**	**2.585.750,05**	**1.955.764,33**	**33.664.327,41**	**39.705.100,00**
IPTU	6.815.689,75	165.778,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981.468,08	15.000.000,00
ISS	1.468.791,46	1.655.004,69	1.481.070,73	1.731.250,86	1.182.268,84	1.249.262,92	1.646.162,06	1.381.994,67	2.307.327,69	979.144,30	1.872.765,90	1.238.578,99	18.193.623,11	20.110.000,00
ITBI	3.000,00	2.400,00	1.140,00	0,00	1.050,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	900,00	0,00	12.990,00	100.000,00
IRRF	523.731,89	964.242,99	15.626,90	897.773,93	57.662,18	20.512,40	1.461.195,62	516.642,83		33.239,07 1.087.048,35	614.531,82	612.453,68	6.804.661,66	3.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.194,91	10.710,98	465.321,06	69.958,69	21.083,61	16.324,33	239.971,04	327.494,29	154.435,73	151.805,93	97.552,33	104.731,66	1.671.584,56	985.100,00
Contribuições	**235.940,94**	**231.644,37**	**257.969,49**	**244.278,08**	**259.885,84**	**253.204,91**	**248.970,10**	**0,00**	**663.960,69**	**152.750,55**	**248.919,78**	**297.727,97**	**3.095.252,72**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**1.021.763,22**	**318.938,63**	**147.065,18**	**71.962,57**	**74.002,80**	**223.934,13**	**64.514,63**	**79.544,73**	**139.574,12**	**143.372,07**	**134.426,63**	**119.946,67**	**2.539.045,38**	**2.031.130,00**
	1.021.763,22	318.938,63	147.065,18	71.962,57	74.002,80	223.934,13	64.514,63	79.544,73	139.574,12	143.372,07	134.426,63	119.946,67	2.539.045,38	2.031.130,00

Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**16.236.774,29**	**24.814.550,22**	**18.335.661,31**	**17.052.118,37**	**15.204.755,45**	**17.504.183,28**	**17.371.774,40**	**19.016.915,49**	**18.236.731,87**	**17.055.426,82**	**18.649.380,92**	**16.297.171,88**	**215.775.444,30**	**180.376.900,00**
Cota-Parte do FPM	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50		3.418.797,58 2.713.186,12	3.586.518,24	2.206.911,88	36.372.621,72	21.275.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.802.337,63	9.858.507,78	11.337.433,36	8.824.995,55	9.322.026,79	10.700.533,76	9.528.423,93	9.048.186,87	11.001.749,63 9.761.032,15	11.001.749,63 9.761.032,15	11.238.450,83	9.882.370,98	119.306.049,26	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.564,36	26.270,42	29.051,42	26.312,11	44.914,28	61.228,51	89.627,07	87.596,78	28.635,84	37.149,23	48.267,19	34.471,85	527.089,06	400.000,00
Cota-Parte do ITR	636,06	376,43	278,29	727,91	25,34	0,00	22,57	80,56	0,00	1.172,16	961,77	8.043,57	12.324,66	10.400,00
Transferências da LC 61/1989	38.984,07	47.221,53	37.064,52	38.895,36	38.502,65	33.870,16	40.701,94	54.355,37	49.204,76	52.983,55	43.133,55	42.326,47	517.243,93	250.000,00
Transferências do FUNDEB	2.470.642,77	2.951.825,37	2.532.558,73	2.708.131,92	1.742.804,71	2.307.590,10	2.405.999,13	2.598.008,88		1.860.877,55 2.323.632,94	2.115.182,76	2.074.859,22	28.092.114,08	25.270.000,00
Outras Transferências Correntes	2.163.906,28	7.507.133,17	1.586.855,17	1.917.001,28	1.915.186,82	1.879.794,06	2.255.587,61	4.013.745,53		1.877.466,51 2.166.270,67	1.616.866,58	2.048.187,91	30.948.001,59	33.171.500,00
Outras Receitas Correntes	**250.921,05**	**6.898.677,83**	**3.777,44**	**4.909,82**	**14.477,10**	**18.854,48**	**33.951,25**	**303.213,96**	**-147.174,23**	**5.061.001,16**	**11.460,48**	**1.179,35**	**12.455.249,69**	**240.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-2.620.568,44**	**-2.513.104,53**	**-2.700.266,12**	**-2.434.824,88**	**-30.520.164,68**	**24.332.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-2.620.568,44**	**-2.513.104,53**	**-2.700.266,12**	**-2.434.824,88**	**-30.520.164,68**	**24.332.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.524.501,73**	**19.144.773,93**	**18.767.526,50**	**22.120.444,65**	**18.929.671,74**	**16.236.965,32**	**237.009.154,82**	**200.021.050,00**

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.174.501,73**	**19.144.773,93**	**18.767.526,50**	**22.120.444,65**	**18.929.671,74**	**16.236.965,32**	**236.659.154,82**	**200.021.050,00**
- IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**447.643,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.457.865,00**	**3.000.000,00**
(VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**1.785.704,00**	**580.000,00**
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**23.670.171,59**	**32.194.324,22**	**17.724.976,77**	**17.447.449,41**	**14.366.427,19**	**16.485.010,77**	**18.035.095,73**	**17.995.145,93**	**18.628.120,50**	**21.981.038,65**	**18.790.265,74**	**16.097.559,32**	**233.415.585,82**	**196.441.050,00**
		HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA						**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**						
			###.482.904-## Prefeito Municipal					###.479.404-## CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO						

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE GUAMARE

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE GUAMARE **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** **Bimestre: 5/2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/3	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE GUAMARE **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** **Bimestre: 5/2026**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 3/3	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 0,00 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA			**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**		
###.482.904-## Prefeito Municipal			###.479.404-## CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO		

Top Down Consultoria Ltda.
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE GUAMARE

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 200.030.716,00		180.305.372,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 39.705.100,00		22.042.782,41

IPTU 15.000.000,00

ISS 20.110.000,00	15.069.826,96
ITBI 100.000,00	7.590,00
IRRF 3.510.000,00	5.316.686,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 985.100,00	1.648.678,67
Receitas de Contribuições 2.000.000,00	2.627.667,41
Receita Patrimonial 2.031.130,00	1.198.343,53
Aplicações Financeiras (II) 2.031.130,00	1.198.343,53

Outras Receitas Patrimoniais 0,00

Transferências Correntes 156.044.820,00	149.130.927,85
Cota-Parte do FPM 17.075.000,00	23.924.471,92
Cota-Parte do ICMS 80.000.000,00	80.516.163,25
Cota-Parte do IPVA 320.000,00	389.804,07
Cota-Parte do ITR 8.320,00	9.049,78
Transferências da LC 61/1989 200.000,00	344.830,75
Transferências do FUNDEB 25.270.000,00	22.669.645,94

Outras Transferências Correntes 33.171.500,00	21.276.962,14
Demais Receitas Correntes 249.666,00	5.305.650,81

Outras Receitas Financeiras(III) 50.000,00

Receitas Correntes Restantes 199.666,00	5.305.650,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 197.949.586,00	179.107.028,48

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 30.600.000,00	7.880.585,78

Operações de Crédito (VIII) 30.000.000,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00

Bimestre: 5/2026

Transferências de Capital		600.000,00	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) 7.880.585,78
Convênios		600.000,00	299.838,00
Outras Transferências de Capital		0,00	7.580.747,78
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		600.000,00	7.880.585,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		198.549.586,00	186.987.614,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		198.549.586,00	186.987.614,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	238.498.674,94	233.461.814,68	195.841.988,79	181.540.988,66	7.201.637,05	13.800,00	13.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.565.634,08	106.036.548,63	94.224.046,43	92.155.434,64	336.589,96	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.693.898,04	2.687.743,76	2.687.743,76	2.687.743,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	128.239.142,82	124.737.522,29	98.930.198,60	86.697.810,26	6.865.047,09	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.804.776,90	230.774.070,92	193.154.245,03	178.853.244,90	7.201.637,05	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.205.659,03	6.640.470,67	6.168.509,17	4.892.828,03	78.116,81	0,00	0,00
Investimentos	29.058.588,22	3.493.399,86	3.023.205,88	1.747.524,74	78.116,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.147.070,81	3.147.070,81	3.145.303,29	3.145.303,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.058.588,22	3.493.399,86	3.023.205,88	1.747.524,74	78.116,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	11.902,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	264.875.268,05	234.267.470,78	196.177.450,91	180.600.769,64	7.279.753,86	13.800,00	13.800,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	264.875.268,05	234.267.470,78	196.177.450,91	180.600.769,64	7.279.753,86	13.800,00	13.800,00 -906.709,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**						-906.709,24 VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-20.027.014,00	

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 3/4 MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.198.343,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.687.743,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.396.109,47

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 93.264.998,35	90.119.695,06
DEDUÇÕES (XL) -12.850.692,99	-11.421.860,63
Disponibilidade de Caixa -12.850.692,99	-11.421.860,63
Disponibilidade de Caixa Bruta 29.505.155,87	26.508.587,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 36.159.145,51	28.879.391,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 6.196.703,35	9.051.056,12

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 106.115.691,34		101.541.555,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			4.574.135,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.279.753,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.705.618,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.216.217,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE GUAMARE **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Bimestre: 5/2026**					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
	HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**				
		###.482.904-##		###.479.404-##			
		Prefeito Municipal	CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO				

Top Down Consultoria Ltda.

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE **Relatório Resumido de Execução**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		

	Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					

Bimestre: 5/2026

		Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	24.515.729,86	11.643.415,65	7.279.753,86	0,00	28.879.391,65	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	31.679.284,84
PODER EXECUTIVO	24.515.729,86	11.643.415,65	7.279.753,86	0,00	28.879.391,65	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	31.679.284,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.515.729,86	11.643.415,65	7.279.753,86	0,00	28.879.391,65	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	31.679.284,84
		HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA					**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**					
		###.482.904-## Prefeito Municipal					###.479.404-## CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO					

Top Down Consultoria Ltda.
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE GUAMARE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.720.000,00	20.394.103,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	15.000.000,00	0,00
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	7.590,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.110.000,00	15.069.826,96
– ISS 1.4- Receita Resultante do	3.510.000,00	5.316.686,78

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		97.603.320,00			130.777.511,71			
2.1- Cota-Parte FPM		17.075.000,00			29.202.703,08			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.875.000,00			26.391.157,75			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		200.000,00			2.811.545,33			
2.2- Cota-Parte ICMS		80.000.000,00			100.645.203,85			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		200.000,00			431.038,33			
2.4- Cota-Parte ITR		8.320,00			11.312,17			
2.5- Cota-Parte IPVA		320.000,00			487.254,28			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		136.323.320,00			151.171.615,45			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		19.480.664,00			25.593.191,94			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		14.600.166,00			12.199.710,59			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))								
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		25.395.000,00			22.732.669,55			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		22.625.000,00			21.179.260,93			
6.1.1- Principal		22.500.000,00			21.116.237,32			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		125.000,00			63.023,61			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		0,00			48.908,66			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				0,00				48.908,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00			0,00			
6.3.1- Principal		0,00			0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.770.000,00			1.504.499,96			
6.4.1- Principal		2.770.000,00			1.504.499,96			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		3.019.336,00			(4.476.954,62)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 885.948,51 885.948,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					

FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**								0,00 23.618.618,06 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.	32.762.998,45		32.750.998,45	31.843.858,76		31.588.457,70		0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.387.779,90				22.387.779,90				22.375.604,15				22.375.604,15				0,00					
10.1.1- Educação Infantil	3.299.516,23				3.299.516,23				3.288.190,13				3.288.190,13				0,00					
10.1.2- Ensino Fundamental	18.712.723,68				18.712.723,68				18.711.874,03				18.711.874,03				0,00					
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	375.539,99				375.539,99				375.539,99				375.539,99				0,00					
10.1.4- Educação Especial	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.1.5- Administração Geral	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.375.218,55				10.363.218,55				9.468.254,61				9.212.853,55				0,00					
10.2.1- Educação Infantil	60.214,30				60.214,30				60.214,30				60.214,30				0,00					
10.2.2- Ensino Fundamental	10.315.004,25				10.303.004,25				9.408.040,31				9.152.639,25				0,00					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.4- Educação Especial	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.5- Administração Geral	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
10.2.7- Outras	0,00				0,00				0,00				0,00				0,00					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 32.750.998,45 32.750.998,45				**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 31.843.858,76 31.843.858,76			DESPESAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 31.588.457,70 31.588.457,70		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00 0,00				INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)			DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9] 0,00 9.111.189,21 0,00 10.664.597,83		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferência			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00			0,00	

s de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -																				
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00	0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	22.387.779,90			22.375.604,15				22.375.604,15					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			0,00			0,00					0,00			0,00					0,00	0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00				0,00

VAAT APLICADAS NA						
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					14.859.718,71 909.306,78 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 2.273.266,96			0,00 0,00		VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00			22.375.604,15 0,00 0,00 0,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00			22.375.604,15 0,00 0,00 0,00 VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00			105,41 0,00 0,00 0,00 % NÃO APLICADO(r) 0,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).																			
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)																			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM																			

DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)			VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)		VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)				VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)				VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)				VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.958.778,52			885.948,51		0,00				0,00				885.948,51				885.948,51				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS							INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.629.297,97			15.534.402,92		10.248.814,51				9.059.615,41	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil			9.109,60		9.109,60				0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.222,69			2.222,69		2.222,69				2.222,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00			0,00		0,00				0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00			0,00		0,00				0,00	0,00
20.5- Administração Geral	16.617.965,68			15.523.070,63		10.246.591,82				9.057.392,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00			0,00		0,00				0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E**			0,00		0,00				0,00	0,00	0,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB													
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		49.392.296,42			48.285.401,37		42.092.673,27				40.648.073,11		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.368.840,13			3.368.840,13		3.348.404,43				3.348.404,43		0,00
21.1.1- Creche		1.831.803,70			1.831.803,70		1.820.477,60				1.820.477,60		0,00
21.1.2- Pré-escola		1.537.036,43			1.537.036,43		1.527.926,83				1.527.926,83		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		46.023.456,29			44.916.561,24		38.744.268,84				37.299.668,68		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													10.248.814,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												25.593.191,94	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												885.948,51	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													34.956.057,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.792.903,86	34.956.057,94	23,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.967.188,20		2.967.175,51		1.494.202,60		0,00				1.472.985,60	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	2.135.816,03		2.135.803,34		1.032.547,58		0,00				1.103.268,45	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		831.372,17		831.372,17		461.655,02				0,00		369.717,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00		0,00		0,00		0,00				0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.743.000,00	3.304.517,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	2.593.000,00	3.304.517,79
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação	1.545.000,00	1.649.738,22
31.1.2- PDDE	4.200,00	257,00
31.1.3- PNAE	396.500,00	478.731,62
31.1.4 - PNATE	207.300,00	361.988,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	440.000,00	813.802,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00				
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00				0,00				
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.005.683,50		3.284.315,18		2.403.662,81		2.036.723,66		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.091,05		31.091,05		31.091,05		31.090,95		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.689.783,97		2.675.405,95		1.998.803,32		1.631.867,37		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	91.485,00		91.485,00		91.485,00		91.485,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	469.020,00		469.020,00		265.107,18		265.104,08		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.100,00		7.100,00		7.100,00		7.100,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	7.673.203,48		10.213,18		10.076,26		10.076,26		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
	(c)		Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.397.979,92		51.569.716,55		44.496.336,08		42.684.796,77		0,00
33.1- Despesas Correntes	52.766.009,92		51.569.716,55		44.496.336,08		42.684.796,77		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.705.181,54		36.997.192,59		36.818.402,67		36.818.402,67		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	4.437.184,19		4.416.731,69		380.622,21		81.000,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.623.644,19			10.155.792,27	7.297.311,20		5.785.394,10		0,00
33.2- Despesas de Capital	7.631.970,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		7.631.970,00		0,00		0,00		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	871.189,06	284.930,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.732.669,55	1.649.738,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.050.112,72	1.170.602,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(8.446.254,11)	764.066,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	31.012.769,96	40.000,00

EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							22.390.151,78		469.803,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				176.364,07				334.263,46	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**	
	###.482.904-##		###.479.404-##
	Prefeito Municipal	CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO	

Top Down Consultoria Ltda.
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE GUAMARE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.720.000,00	38.720.000,00	20.394.103,74	52,67	

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00								
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	7.590,00	7,59								
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.110.000,00	20.110.000,00	15.069.826,96	74,93								
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.510.000,00	3.510.000,00	5.316.686,78	151,47								
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	121.735.400,00	121.735.400,00	127.965.966,38	105,11								
Cota-Parte FPM	21.075.000,00	21.075.000,00	26.391.157,75	125,22								
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	11.312,17	108,77								
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	487.254,28	121,81								
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	100.645.203,85	100,64								
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	431.038,33	172,41								
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.455.400,00	160.455.400,00	148.360.070,12	92,46								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.495.500,00	9.366.209,52	9.296.696,09	99,25	8.789.293,92	93,84		8.585.077,18	91,66		0,00	
Despesas Correntes	4.495.500,00	9.366.209,52	9.296.696,09	99,25	8.789.293,92	93,84		8.585.077,18	91,66		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.924.000,00	43.268.928,42	41.857.628,41	96,73	38.127.099,45	88,11		35.526.833,28	82,10		0,00	
Despesas Correntes	16.914.000,00	43.189.138,42	41.777.838,41	96,73	38.124.714,45	88,27		35.524.448,28	82,25		0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	79.790,00	79.790,00	100,00	2.385,00	2,98		2.385,00	2,98		0,00	
	720.000,00	238.551,83	238.551,83	100,00	238.551,83	100,00		121.493,69	50,92		0,00	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes	720.000,00	238.551,83	238.551,83	100,00	238.551,83	100,00	121.493,69	50,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	604.000,00	1.073.499,60	1.049.499,60	97,76	879.605,97	81,93	875.283,89	81,53	0,00
Despesas Correntes	604.000,00	1.073.499,60	1.049.499,60	97,76	879.605,97	81,93	875.283,89	81,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.179.000,00	14.731.178,20	14.553.431,62	98,79	11.165.401,64	75,79	10.607.027,97	72,00	0,00
Despesas Correntes	19.152.000,00	14.657.422,45	14.479.675,87	98,78	11.110.345,89	75,80	10.604.642,97	72,34	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	73.755,75	73.755,75	100,00	55.055,75	74,64	2.385,00	3,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.022.500,00	68.678.367,57	66.995.807,55	97,55	59.199.952,81	86,19	55.715.716,01	81,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	66.995.807,55 0,00	59.199.952,81 0,00	55.715.716,01 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE GUAMARE **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	66.995.807,55	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 59.199.952,81	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 55.715.716,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	22.254.010,52	22.254.010,52	22.254.010,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	22.254.010,52	22.254.010,52	22.254.010,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	44.741.797,03	36.945.942,29	33.461.705,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,15	39,90	37,55

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	22.254.010,52	59.199.952,81	36.945.942,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.945.942,29
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.370.446,29	0,00	1.370.446,29	214.728,94	1.155.717,35	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021 e anteriores	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	37.330.647,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO										0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc.					

anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				PREVISÃO INICIAL 25.030.000,00		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 25.030.000,00		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) 19.631.262,56 RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100 (b/a)x100 78,43										
Proveniente da União Proveniente dos Estados				25.030.000,00	0,00	25.030.000,00	0,00	19.631.262,56 0,00			78,43 0,00							
Proveniente de outros Municípios				0,00		0,00		0,00		0,00								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				25.030.000,00	0,00	25.030.000,00	0,00	0,00 19.631.262,56			0,00 78,43							

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE GUAMARE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 3/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.102.000,00	5.723.640,19	5.717.162,60	99,88	4.868.519,19	85,05	4.673.678,47	81,65	0,00
Despesas Correntes	4.652.000,00	5.131.939,71	5.128.517,12	99,93	4.394.668,35	85,63	4.206.427,63	81,96	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	591.700,48	588.645,48	99,48	473.850,84	80,08	467.250,84	78,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.140.000,00	8.949.727,94	8.909.044,87	99,54	6.572.934,28	73,44	5.653.157,26	63,16	0,00
Despesas Correntes	9.770.000,00	8.269.181,26	8.229.147,36	99,51	6.005.934,22	72,63	5.086.157,20	61,50	0,00

Despesas de Capital	370.000,00	680.546,68	679.897,51	99,90	567.000,06	83,31	567.000,06	83,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	467.000,00	390.169,98	381.700,10	97,82	354.636,42	90,89	350.518,93	89,83	0,00
Despesas Correntes	467.000,00	390.169,98	381.700,10	97,82	354.636,42	90,89	350.518,93	89,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.804.000,00	15.085.374,07	15.029.743,53	99,63	11.817.925,85	78,34	10.699.190,62	70,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.597.500,00	15.089.849,71	15.013.858,69	99,49	13.657.813,11	90,50	13.258.755,65	87,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.064.000,00	52.218.656,36	50.766.673,28	97,21	44.700.033,73	85,60	41.179.990,54	78,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	814.000,00	260.387,79	260.387,79	100,00	260.387,79	100,00	143.329,65	55,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.071.000,00	1.463.669,58	1.431.199,70	97,78	1.234.242,39	84,32	1.225.802,82	83,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.180.000,00	14.731.178,20	14.553.431,62	98,79	11.165.401,64	75,79	10.607.027,97	72,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.826.500,00	83.763.741,64	82.025.551,08	97,92	71.017.878,66	84,78	66.414.906,63	79,28	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE GUAMARE **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
	HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**				
		###.482.904-##		###.479.404-##			
		Prefeito Municipal	CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO				

Top Down Consultoria Ltda.
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE GUAMARE

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00			0,00
Provisões de PPP			0,00						0,00			0,00
Outros Passivos			0,00						0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	233.366.601,57	200.021.050,00	203.836.975,70	207.725.700,18	211.688.612,27	215.727.127,29	219.842.687,57	224.036.762,95	228.310.851,31		232.666.479,10	237.105.201,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA					**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**						
	###.482.904-## Prefeito Municipal					###.479.404-## CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO						

Top Down Consultoria Ltda.
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2026** Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE GUAMARE

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	230.630.716,00
Previsão Atualizada	230.630.716,00
Receitas Realizadas	188.185.957,79
Déficit Orçamentário	13.824.540,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	230.630.716,00
Dotação Atualizada	270.716.236,90
Despesas Empenhadas	240.102.285,35
Despesas Liquidadas	202.010.497,96
Despesas Pagas	186.433.816,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	240.102.285,35
Despesas Liquidadas	202.010.497,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	237.009.154,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	236.659.154,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	233.415.585,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizada Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** -20.027.014,00	**Meta Fixada no Anexo de** -20.027.014,00 0,00	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** -906.709,24 4.574.135,65			**% em Relação à Meta (b/a)** -4,52 0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição** 36.159.145,51 **Cancelamento Até o Bimestre** 0,00 **Pagamento Até o Bimestre** 7.279.753,86 **Saldo a Pagar** 28.879.391,65					
Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	36.159.145,51 0,00 2.813.693,19		0,00 0,00 0,00	7.279.753,86 13.800,00	0,00	28.879.391,65 0,00 2.799.893,19
Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	2.813.693,19 0,00 38.972.838,70		0,00 0,00 0,00	13.800,00 7.293.553,86	0,00	2.799.893,19 0,00 31.679.284,84

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**Valor Apurado Até o Bimestre** 34.956.057,94 22.375.604,15		**% Mínimo a Aplicar no Exercício** 25,00 70,00 **% Aplicado Até o Bimestre** 23,12 105,41			
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** Receita de Operação de Crédito	0,00 0,00 **Valor Apurado no Exercício**		**Valor Apurado no Exercício** 0,00	0,00 15,00	0,00 0,00 **Saldo não realizado** 0,00	
Despesa de Capital Líquida **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00 **10º Exercício**			**20º Exercício**		0,00 **35º Exercício**
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias					

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

Top Down Consultoria Ltda.

			MUNICIPIO DE GUAMARE **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
	Bimestre: 5/2026											RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP**				**Até o Bimestre** 59.199.952,81			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	39,90
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**								0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**	
	###.482.904-##		###.479.404-##
	Prefeito Municipal	CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO	

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:F9ABF9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 01

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/9 MUNICÍPIO DE JANDAIRA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.536.880,00	78.162.940,12	13.031.080,52	60.565.248,29	17.597.691,83
1 Receitas Correntes	66.172.290,00	72.834.743,09	11.231.960,57	56.905.364,10	15.929.378,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.362.123,00	6.362.123,00	1.378.577,95	5.586.049,93	776.073,07
1.1.1 Impostos	6.347.417,00	6.347.417,00	1.378.077,95	5.243.483,81	1.103.933,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	123.630,00	123.630,00	6.783,66	52.311,56	71.318,44
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.042,00	106.042,00	6.783,66	35.840,96	70.201,04
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.026,00	41.026,00	4.511,63	17.905,30	23.120,70
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	63.966,00	63.966,00	2.272,03	17.935,66	46.030,34
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.588,00	17.588,00	0,00	16.470,60	1.117,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.013,00	16.013,00	0,00	16.470,60	-457,60
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	980.454,00	980.454,00	79.825,01	281.824,17	698.629,83

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	980.454,00	980.454,00	79.825,01	281.824,17	698.629,83
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	979.929,00	979.929,00	78.294,31	275.315,34	704.613,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	979.929,00	979.929,00	78.294,31	275.315,34	704.613,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	957.879,00	957.879,00	75.969,55	257.725,98	700.153,02
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.050,00	22.050,00	2.324,76	17.589,36	4.460,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	525,00	525,00	1.530,70	6.508,83	-5.983,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	525,00	525,00	1.530,70	6.508,83	-5.983,83
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	525,00	525,00	1.530,70	6.508,83	-5.983,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.243.333,00	5.243.333,00	1.291.469,28	4.909.348,08	333.984,92
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.243.333,00	5.243.333,00	1.291.469,28	4.909.348,08	333.984,92
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.243.333,00	5.243.333,00	1.291.469,28	4.909.348,08	333.984,92
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.237.269,00	5.237.269,00	1.291.469,28	4.909.348,08	327.920,92
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.2 Taxas	14.706,00	14.706,00	500,00	342.566,12	-327.860,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	500,00	342.131,38	-342.131,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	500,00	342.131,38	-342.131,38
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	500,00	342.131,38	-342.131,38
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	500,00	342.031,38	-342.031,38
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	12.500,00	12.500,00	0,00	434,74	12.065,26
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	19.378,50	185.156,77	64.843,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	19.378,50	185.156,77	64.843,23
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	19.378,50	185.156,77	64.843,23
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	19.378,50	185.156,77	64.843,23
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	19.378,50	185.156,77	64.843,23

1.3 Receita Patrimonial	510.102,00	510.102,00	219.301,32	720.310,74	-210.208,74
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/9 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos					2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal					2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.2 Valores Mobiliários					507.897,00	507.897,00	219.301,32	720.310,74	-212.413,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias					507.897,00	507.897,00	219.301,32	720.310,74	-212.413,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários					507.897,00	507.897,00	219.301,32	720.310,74	-212.413,74
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários					500.547,00	500.547,00	215.629,46	705.016,74	-204.469,74
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					500.547,00	500.547,00	215.629,46	705.016,74	-204.469,74
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados					200.655,00	200.655,00	126.505,04	282.899,31	-82.244,31
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES					33.033,00	33.033,00	12.243,19	57.232,13	-24.199,13
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB					47.000,00	47.000,00	4.701,16	39.825,51	7.174,49
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF					525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT					525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE					5.000,00	5.000,00	16,48	83,18	4.916,82
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE					151.121,00	151.121,00	50.687,03	222.091,25	-70.970,25
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS					15.425,00	15.425,00	4.748,02	18.482,39	-3.057,39
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE					1.000,00	1.000,00	163,64	525,75	474,25
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP					3.500,00	3.500,00	240,76	4.913,35	-1.413,35
					3.000,00	3.000,00	545,91	2.755,68	244,32

1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE									
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA					200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO					400,00	400,00	178,81	671,72	-271,72
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS					20.000,00	20.000,00	133,02	674,88	19.325,12
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE					110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE					50,00	50,00	0,05	0,26	49,74
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE					1.900,00	1.900,00	3.476,26	10.511,96	-8.611,96
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE					1.103,00	1.103,00	466,92	1.893,79	-790,79
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR					525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada					0,00	0,00	246,45	15.200,01	-15.200,01
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO					500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO					5.250,00	5.250,00	0,00	2.228,63	3.021,37
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM					0,00	0,00	152,54	694,23	-694,23
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS					4.725,00	4.725,00	11.124,18	44.332,71	-39.607,71
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação					7.350,00	7.350,00	3.671,86	15.294,00	-7.944,00
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal					7.350,00	7.350,00	3.671,86	15.294,00	-7.944,00
1.6 Receita de Serviços					5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00

1.6.9 Outros Serviços					5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9 Outros Serviços					5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços					5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal					5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7 Transferências Correntes					58.574.598,00	65.237.051,09	8.799.444,07	46.313.111,09	18.923.940,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades					36.969.024,00	39.031.477,09	5.303.599,06	27.968.770,01	11.062.707,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					19.309.123,00	19.309.123,00	2.954.836,30	14.359.315,40	4.949.807,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					19.305.786,00	19.305.786,00	2.950.766,58	14.354.683,27	4.951.102,73
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					17.560.528,00	17.560.528,00	2.101.166,34	12.667.756,08	4.892.771,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					17.560.528,00	17.560.528,00	2.101.166,34	12.667.756,08	4.892.771,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					21.950.660,00	21.950.660,00	2.608.935,13	15.729.051,78	6.221.608,22
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM					0,00	0,00	17.522,70	105.642,88	-105.642,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB					-4.390.132,00	-4.390.132,00	-525.291,49	-3.166.938,58	-1.223.193,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias					1.745.258,00	1.745.258,00	849.600,24	1.686.927,19	58.330,81
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias					1.745.258,00	1.745.258,00	849.600,24	1.686.927,19	58.330,81
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias					1.745.258,00	1.745.258,00	849.600,24	1.686.927,19	58.330,81
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					3.337,00	3.337,00	4.069,72	4.632,13	-1.295,13
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					3.337,00	3.337,00	4.069,72	4.632,13	-1.295,13
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					4.172,00	4.172,00	5.087,14	5.790,10	-1.618,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB					-835,00	-835,00	-1.017,42	-1.157,97	322,97
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					10.114.275,00	10.114.275,00	1.632.853,58	7.670.481,29	2.443.793,71
					5.250,00	5.250,00	0,00	1.929,53	3.320,47

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM									

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 3/9 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		5.250,00	5.250,00	0,00	1.929,53	3.320,47
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		10.109.025,00	10.109.025,00	1.632.853,58	7.668.551,76	2.440.473,24
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		9.760.275,00	9.760.275,00	1.555.349,21	7.303.475,78	2.456.799,22
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		9.760.275,00	9.760.275,00	1.555.349,21	7.303.475,78	2.456.799,22
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		9.760.275,00	9.760.275,00	1.555.349,21	7.303.475,78	2.456.799,22
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		348.750,00	348.750,00	77.504,37	365.075,98	-16.325,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		348.750,00	348.750,00	77.504,37	365.075,98	-16.325,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.255.389,00	6.317.842,09	445.909,33	4.551.906,40	1.765.935,69
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.352.389,00	5.414.842,09	445.909,33	4.551.906,40	862.935,69
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.533.268,00	4.327.721,09	390.146,05	3.703.479,40	624.241,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.533.268,00	4.327.721,09	390.146,05	3.703.479,40	624.241,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		1.732.202,00	1.732.202,00	21.216,31	29.214,18	1.702.987,82
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal		0,00	0,00	58.626,00	362.865,39	-362.865,39
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP		0,00	0,00	188.000,00	906.000,00	-906.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional		0,00	0,00	6.695,74	30.130,83	-30.130,83
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde		0,00	0,00	9.300,00	41.850,00	-41.850,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI		0,00	0,00	28.500,00	144.375,00	-144.375,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00

Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares						
de Comissão 1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares		0,00	694.449,09	0,00	700.000,00	-5.550,91
de Bancada 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares		0,00	750.004,00	0,00	750.004,00	0,00
Individuais 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde		618.300,00	618.300,00	77.808,00	389.040,00	229.260,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária		182.766,00	182.766,00	0,00	0,00	182.766,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		275.444,00	445.444,00	23.706,72	458.533,60	-13.089,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		275.444,00	445.444,00	23.706,72	458.533,60	-13.089,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		190.000,00	190.000,00	23.706,72	288.533,60	-98.533,60
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
de Comissão 1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada		85.444,00	85.444,00	0,00	0,00	85.444,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		134.000,00	134.000,00	10.760,96	54.230,04	79.769,96
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		134.000,00	134.000,00	10.760,96	54.230,04	79.769,96
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		84.000,00	84.000,00	10.760,96	54.230,04	29.769,96
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		73.500,00	73.500,00	21.295,60	66.884,40	6.615,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		73.500,00	73.500,00	21.295,60	66.884,40	6.615,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		73.500,00	73.500,00	21.295,60	66.884,40	6.615,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		242.349,00	340.349,00	0,00	268.778,96	71.570,04
		242.349,00	340.349,00	0,00	268.778,96	71.570,04

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS						
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem		242.349,00	340.349,00	0,00	268.778,96	71.570,04
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		93.828,00	93.828,00	0,00	0,00	93.828,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		93.828,00	93.828,00	0,00	0,00	93.828,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal		735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal		73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal		94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE			1.068.997,00	1.068.997,00	175.176,31	942.379,93	126.617,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação			535.050,00	535.050,00	115.118,81	612.572,58	-77.522,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal			535.050,00	535.050,00	115.118,81	612.572,58	-77.522,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			237.000,00	237.000,00	60.057,50	287.486,00	-50.486,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			237.000,00	237.000,00	60.057,50	287.486,00	-50.486,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE			40.000,00	40.000,00	5.259,50	42.076,00	-2.076,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA			40.000,00	40.000,00	6.554,50	52.436,00	-12.436,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL			150.000,00	150.000,00	46.163,00	184.652,00	-34.652,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA			7.000,00	7.000,00	2.080,50	8.322,00	-1.322,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			48.397,00	48.397,00	0,00	42.321,35	6.075,65
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			48.397,00	48.397,00	0,00	42.321,35	6.075,65
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL			1.000,00	1.000,00	0,00	1.559,21	-559,21
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL			27.397,00	27.397,00	0,00	29.402,20	-2.005,20
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO			12.000,00	12.000,00	0,00	11.359,94	640,06
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais			395.425,00	395.425,00	39.668,26	174.368,20	221.056,80
da Educação – FUNDEB			332.475,00	332.475,00	39.668,26	173.551,54	158.923,46
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT							

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			332.475,00	332.475,00	39.668,26	173.551,54	158.923,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			332.475,00	332.475,00	39.668,26	173.551,54	158.923,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			17.475,00	17.475,00	0,00	-23.936,34	41.411,34
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			17.475,00	17.475,00	0,00	-23.936,34	41.411,34
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			17.475,00	17.475,00	0,00	0,00	17.475,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR			0,00	0,00	0,00	-23.936,34	23.936,34
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			0,00	0,00	0,00	24.753,00	-24.753,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			0,00	0,00	0,00	24.753,00	-24.753,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			545.660,00	545.660,00	52.174,20	191.337,96	354.322,04
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			545.660,00	545.660,00	52.174,20	191.337,96	354.322,04
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			545.660,00	545.660,00	52.174,20	191.337,96	354.322,04
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS			0,00	0,00	18.061,84	45.267,59	-45.267,59
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa			60.000,00	60.000,00	9.870,19	48.579,23	11.420,77

Família e do Cadastro Único - IGDBF							
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000,00	70.000,00	6.778,24	26.653,66	43.346,34		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	17.463,93	70.837,48	19.162,52		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.660,00	275.660,00	0,00	0,00	275.660,00		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.670,00	74.670,00	0,00	0,00	74.670,00		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00		

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades						63.670,00	63.670,00	0,00	0,00	63.670,00
Pricipal	1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					63.670,00	63.670,00	0,00	0,00	63.670,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						1.205.485,00	1.205.485,00	2.981,08	78.980,83	1.126.504,17
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União						335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União						335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal						335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
	1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020					5.513,00	5.513,00	2.981,08	14.905,40	-9.392,40
	1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020					5.513,00	5.513,00	2.981,08	14.905,40	-9.392,40
14.399/2022	1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir					66.675,00	66.675,00	0,00	63.281,30	3.393,70

	Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº									
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal						66.675,00	66.675,00	0,00	63.281,30	3.393,70
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						797.497,00	797.497,00	0,00	794,13	796.702,87
	1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades					797.497,00	797.497,00	0,00	794,13	796.702,87
Principal	1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					797.497,00	797.497,00	0,00	794,13	796.702,87
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						12.759.274,00	15.409.274,00	1.918.814,26	9.690.115,92	5.719.158,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal						11.259.569,00	13.679.569,00	1.918.443,80	9.235.929,23	4.443.639,77
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS						11.005.488,00	13.425.488,00	1.892.152,40	9.059.983,36	4.365.504,64
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS						11.005.488,00	13.425.488,00	1.892.152,40	9.059.983,36	4.365.504,64
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS						13.756.860,00	16.176.860,00	2.365.190,46	11.324.978,92	4.851.881,08
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB						-2.751.372,00	-2.751.372,00	-473.038,06	-2.264.995,56	-486.376,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA						198.962,00	198.962,00	15.340,73	125.457,67	73.504,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA						198.962,00	198.962,00	15.340,73	125.457,67	73.504,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA						198.962,00	198.962,00	19.175,90	156.822,05	42.139,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB						0,00	0,00	-3.835,17	-31.364,38	31.364,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios						20.119,00	20.119,00	7.656,12	38.615,45	-18.496,45
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios						20.119,00	20.119,00	7.656,12	38.615,45	-18.496,45
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios						25.149,00	25.149,00	9.570,13	48.269,19	-23.120,19
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB						-5.030,00	-5.030,00	-1.914,01	-9.653,74	4.623,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						35.000,00	35.000,00	3.294,55	11.872,75	23.127,25
Principal	1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					35.000,00	35.000,00	3.294,55	11.872,75	23.127,25
Naturais	1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras					112.392,00	112.392,00	0,00	114.492,52	-2.100,52

	pela Exploração de Recursos									
	1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo					112.392,00	112.392,00	0,00	114.492,52	-2.100,52
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal						112.392,00	112.392,00	0,00	114.492,52	-2.100,52
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS						80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal						80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						108.050,00	108.050,00	0,00	37.323,71	70.726,29
Educação	1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					108.050,00	108.050,00	0,00	37.323,71	70.726,29
Educação	1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					108.050,00	108.050,00	0,00	37.323,71	70.726,29
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal						108.050,00	108.050,00	0,00	37.323,71	70.726,29
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal						1.198.338,00	1.428.338,00	370,46	302.370,46	1.125.967,54
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social						105.600,00	105.600,00	0,00	52.000,00	53.600,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social						105.600,00	105.600,00	0,00	52.000,00	53.600,00
	1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal					105.600,00	105.600,00	0,00	52.000,00	53.600,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF						1.092.738,00	1.322.738,00	370,46	250.370,46	1.072.367,54
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF						1.092.738,00	1.322.738,00	370,46	250.370,46	1.072.367,54
						1.092.738,00	1.322.738,00	370,46	250.370,46	1.072.367,54

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal										
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas						8.846.300,00	10.796.300,00	1.577.030,75	8.654.225,16	2.142.074,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						8.846.300,00	10.796.300,00	1.577.030,75	8.654.225,16	2.142.074,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB						8.846.300,00	10.796.300,00	1.577.030,75	8.654.225,16	2.142.074,84
	1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					8.846.300,00	10.796.300,00	1.577.030,75	8.654.225,16	2.142.074,84
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -						8.846.300,00	10.796.300,00	1.577.030,75	8.654.225,16	2.142.074,84
FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes						470.217,00	470.217,00	815.258,73	4.100.735,57	-3.630.518,57
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00

1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		27.563,00	27.563,00	1.432,96	66.492,69	-38.929,69
1.9.2.1 Indenizações		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.2 Restituições		11.025,00	11.025,00	1.432,96	66.492,69	-55.467,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições		11.025,00	11.025,00	1.432,96	66.492,69	-55.467,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		11.025,00	11.025,00	1.432,96	66.492,69	-55.467,69

1.9.2.3 Ressarcimentos		5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal		5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes		441.000,00	441.000,00	813.825,77	4.034.242,88	-3.593.242,88
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		441.000,00	441.000,00	813.825,77	4.034.242,88	-3.593.242,88
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		0,00	0,00	813.825,77	4.023.316,11	-4.023.316,11
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal		0,00	0,00	813.825,77	4.023.316,11	-4.023.316,11
1.9.9.9.99 Outras Receitas		441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal		441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
2 Receitas de Capital		2.364.590,00	5.328.197,03	1.799.119,95	3.659.884,19	1.668.312,84
2.1 Operações de Crédito		1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.4 Transferências de Capital		1.349.590,00	4.313.197,03	1.799.119,95	3.659.884,19	653.312,84
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.277.590,00	2.062.430,00	702.525,71	1.466.695,71	595.734,29
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	664.840,00	0,00	764.170,00	-99.330,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais		0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal		0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		285.280,00	285.280,00	0,00	0,00	285.280,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		977.510,00	1.097.510,00	702.525,71	702.525,71	394.984,29
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		977.510,00	1.097.510,00	702.525,71	702.525,71	394.984,29
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		977.510,00	1.097.510,00	702.525,71	702.525,71	394.984,29
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		72.000,00	2.250.767,03	1.096.594,24	2.193.188,48	57.578,55
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		72.000,00	2.250.767,03	1.096.594,24	2.193.188,48	57.578,55
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		72.000,00	2.250.767,03	1.096.594,24	2.193.188,48	57.578,55
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		72.000,00	2.250.767,03	1.096.594,24	2.193.188,48	57.578,55
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		72.000,00	2.250.767,03	1.096.594,24	2.193.188,48	57.578,55

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 7/9 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.536.880,00	78.162.940,12	13.031.080,52	60.565.248,29	17.597.691,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.536.880,00	78.162.940,12	13.031.080,52	60.565.248,29	17.597.691,83

DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				60.565.248,29	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	2.030.000,00		2.030.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 2.030.000,00		2.030.000,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 8/9 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.536.880,00	80.192.940,12	10.752.362,06	66.902.585,69	13.290.354,43	14.577.960,06	57.265.189,07	22.927.751,05	56.267.728,64	0,00
3 Despesas Correntes	56.499.420,00	68.727.873,09	6.329.754,33	60.358.668,60	8.369.204,49	11.145.838,00	52.119.909,19	16.607.963,90	51.196.422,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.167.620,00	28.105.820,00	1.075.841,09	27.741.427,57	364.392,43	4.040.422,51	23.090.662,42	5.015.157,58	23.065.074,62	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.167.620,00	28.105.820,00	1.075.841,09	27.741.427,57	364.392,43	4.040.422,51	23.090.662,42	5.015.157,58	23.065.074,62	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.933.000,00	9.456.700,00	126.888,73	9.405.182,98	51.517,02	924.351,59	7.022.329,01	2.434.370,99	7.007.796,97	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.007.000,00	14.228.900,00	492.152,36	14.138.530,28	90.369,72	2.519.437,69	12.746.271,22	1.482.628,78	12.735.215,64	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.746.920,00	3.897.820,00	456.800,00	3.762.200,00	135.620,00	588.755,93	2.958.877,12	938.942,88	2.958.876,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	230.500,00	225.300,00	0,00	195.945,00	29.355,00	7.877,30	123.615,76	101.684,24	123.615,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	218.200,00	286.200,00	0,00	239.569,31	46.630,69	0,00	239.569,31	46.630,69	239.569,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.326.800,00	40.621.953,09	5.253.913,24	32.617.241,03	8.004.712,06	7.105.415,49	29.029.246,77	11.592.706,32	28.131.348,31	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	655.000,00	583.450,00	18.180,00	554.976,30	28.473,70	8.056,00	352.638,92	230.811,08	352.638,92	0,00

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	638.000,00	575.250,00	18.180,00	552.812,30	22.437,70	8.056,00	350.474,92	224.775,08	350.474,92	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.164,00	836,00	0,00	2.164,00	836,00	2.164,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	83.000,00	14.000,00	0,00	11.440,00	2.560,00	1.920,00	8.640,00	5.360,00	8.640,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	83.000,00	14.000,00	0,00	11.440,00	2.560,00	1.920,00	8.640,00	5.360,00	8.640,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	161.200,00	0,00	160.000,00	1.200,00	29.090,95	116.363,65	44.836,35	116.363,65	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	161.200,00	0,00	160.000,00	1.200,00	29.090,95	116.363,65	44.836,35	116.363,65	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.480.800,00	39.862.303,09	5.235.733,24	31.890.824,73	7.971.478,36	7.066.348,54	28.551.604,20	11.310.698,89	27.653.705,74	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	348.700,00	324.800,00	38.975,00	234.175,00	90.625,00	38.975,00	234.175,00	90.625,00	233.675,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.198.700,00	13.091.503,09	1.975.624,88	10.936.890,76	2.154.612,33	2.160.477,60	9.946.637,88	3.144.865,21	9.520.620,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.500,00	52.710,00	0,00	47.000,00	5.710,00	0,00	47.000,00	5.710,00	47.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.972.500,00	927.400,00	93.579,06	552.804,74	374.595,26	69.515,18	506.049,74	421.350,26	495.712,74	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276.000,00	215.420,00	0,00	152.325,52	63.094,48	22.572,66	152.121,25	63.298,75	152.121,25	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	91.500,00	0,00	46.200,00	45.300,00	12.600,00	37.800,00	53.700,00	37.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	583.500,00	560.050,00	24.531,64	245.368,07	314.681,93	45.310,48	210.994,41	349.055,59	199.473,71	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.395.200,00	22.292.330,00	2.742.067,38	17.587.369,17	4.704.960,83	4.368.912,56	15.556.414,89	6.735.915,11	15.125.615,65	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.000,00	423.810,00	14.081,99	392.296,65	31.513,35	65.927,73	277.827,95	145.982,05	269.929,63	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	54.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	36.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.100,00	713.820,00	176.782,84	649.906,39	63.913,61	109.566,88	566.694,65	147.125,35	563.806,83	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	163.500,00	240.110,00	34.110,00	226.062,33	14.047,67	36.510,00	195.462,33	44.647,67	187.524,33	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	636.000,00	116.006,68	628.866,42	7.133,58	116.006,68	628.866,42	7.133,58	628.866,42	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.700,00	210.430,00	1.973,77	155.559,68	54.870,32	1.973,77	155.559,68	54.870,32	155.559,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.400,00	21.220,00	0,00	0,00	21.220,00	0,00	0,00	21.220,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.360.460,00	10.788.067,03	4.422.607,73	6.543.917,09	4.244.149,94	3.432.122,06	5.145.279,88	5.642.787,15	5.071.305,71	0,00
44 INVESTIMENTO	10.041.460,00	9.610.467,03	4.344.607,73	5.371.319,58	4.239.147,45	3.290.780,63	4.180.663,04	5.429.803,99	4.106.688,87	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.041.460,00	9.610.467,03	4.344.607,73	5.371.319,58	4.239.147,45	3.290.780,63	4.180.663,04	5.429.803,99	4.106.688,87	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	175.000,00	0,00	171.165,43	3.834,57	0,00	171.165,43	3.834,57	171.165,43	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	866.000,00	466.650,00	255.781,22	359.095,74	107.554,26	0,00	44.242,22	422.407,78	44.242,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.183.700,00	6.912.017,03	3.411.466,66	3.411.466,66	3.500.550,37	2.666.666,66	2.666.666,66	4.245.350,37	2.666.666,66	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.908.250,00	1.807.790,00	507.359,85	1.259.591,75	548.198,25	454.113,97	1.128.588,73	679.201,27	1.054.614,56	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00	214.100,00	170.000,00	170.000,00	44.100,00	170.000,00	170.000,00	44.100,00	170.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.110,00	24.410,00	0,00	0,00	24.410,00	0,00	0,00	24.410,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.173.500,00	78.000,00	1.172.597,51	902,49	141.341,43	964.616,84	208.883,16	964.616,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.173.500,00	78.000,00	1.172.597,51	902,49	141.341,43	964.616,84	208.883,16	964.616,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.310.000,00	1.173.500,00	78.000,00	1.172.597,51	902,49	141.341,43	964.616,84	208.883,16	964.616,84	0,00
9 Reserva de Contingência	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.536.880,00	80.192.940,12	10.752.362,06	66.902.585,69	13.290.354,43	14.577.960,06	57.265.189,07	22.927.751,05	56.267.728,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.536.880,00	80.192.940,12	10.752.362,06	66.902.585,69	13.290.354,43	14.577.960,06	57.265.189,07	22.927.751,05	56.267.728,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.337.337,40			3.300.059,22		4.297.519,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.536.880,00	80.192.940,12	10.752.362,06	60.565.248,29	13.290.354,43	14.577.960,06	60.565.248,29	22.927.751,05	60.565.248,29	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

REGINALDO VITORINO DA SILVA ###.093.714-##		**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ** ###.009.584-##						**HILDA DA SILVA MELO** ###.570.364-##		
PREFEITO			SECRETÁRIO DE FINANÇAS					CONTROLADORA		

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:6A77B1BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICÍPIO DE JANDAIRA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.536.880,00**	**80.192.940,12**	**10.752.362,06**	**66.902.585,69**	**100,00**	**13.290.354,43**	**14.577.960,06**	**57.265.189,07**	**100,00**	**22.927.751,05**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.338.000,00	3.338.000,00	320.127,36	2.825.888,06	4,22	512.111,94	588.749,13	2.143.204,73	3,74	1.194.795,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.338.000,00	3.338.000,00	320.127,36	2.825.888,06	4,22	512.111,94	588.749,13	2.143.204,73	3,74	1.194.795,27	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.652.840,00	6.678.940,00	315.809,10	6.164.671,19	9,21	514.268,81	1.026.127,11	4.861.001,75	8,49	1.817.938,25	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	146.740,00	137.740,00	3.000,00	120.040,00	0,18	17.700,00	18.784,00	93.376,00	0,16	44.364,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.357.840,00	3.746.340,00	144.023,00	3.478.461,47	5,20	267.878,53	550.541,66	2.979.356,67	5,20	766.983,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.903.560,00	2.656.660,00	166.486,10	2.465.109,03	3,68	191.550,97	434.740,08	1.714.348,68	2,99	942.311,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.700,00	106.700,00	2.300,00	101.060,69	0,15	5.639,31	22.061,37	73.920,40	0,13	32.779,60	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	23.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.813.700,00	3.522.000,00	391.760,57	2.906.337,28	4,34	615.662,72	468.901,30	2.271.783,44	3,97	1.250.216,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.810.400,00	2.242.900,00	306.860,57	1.815.401,45	2,71	427.498,55	318.306,29	1.450.659,33	2,53	792.240,67	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.900,00	264.900,00	10.000,00	229.000,00	0,34	35.900,00	32.095,80	180.903,60	0,32	83.996,40	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	687.840,00	220.040,00	17.100,00	137.700,00	0,21	82.340,00	13.500,00	125.100,00	0,22	94.940,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.050.560,00	794.160,00	57.800,00	724.235,83	1,08	69.924,17	104.999,21	515.120,51	0,90	279.039,49	0,00
10 SAÚDE	16.885.540,00	21.335.833,09	3.001.505,51	18.298.977,04	27,35	3.036.856,05	4.154.499,16	15.591.038,59	27,23	5.744.794,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.846.500,00	12.742.600,00	1.389.314,91	11.775.096,48	17,60	967.503,52	2.218.996,94	9.850.360,35	17,20	2.892.239,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.119.620,00	6.148.313,09	1.157.328,47	4.460.332,81	6,67	1.687.980,28	1.367.390,78	3.865.630,22	6,75	2.282.682,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	581.180,00	902.780,00	78.429,90	745.043,49	1,11	157.736,51	172.775,08	657.444,54	1,15	245.335,46	0,00
	1.855.800,00	1.276.800,00	336.432,23	1.082.704,26	1,62	194.095,74	358.147,86	1.040.830,89	1,82	235.969,11	0,00

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO											
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.940,00	104.440,00	0,00	91.000,00	0,14	13.440,00	14.136,50	63.598,51	0,11	40.841,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	308.500,00	159.100,00	40.000,00	144.800,00	0,22	14.300,00	23.052,00	113.174,08	0,20	45.925,92	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.704.180,00	19.610.180,00	1.990.370,28	18.101.705,87	27,06	1.508.474,13	3.448.257,26	16.759.696,55	29,27	2.850.483,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.046.600,00	2.545.600,00	158.219,87	2.166.397,03	3,24	379.202,97	452.328,49	2.014.228,98	3,52	531.371,02	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	720.600,00	941.100,00	31.855,01	797.537,99	1,19	143.562,01	10.694,71	776.377,69	1,36	164.722,31	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.011.840,00	12.702.140,00	1.397.378,32	12.125.561,98	18,12	576.578,02	2.500.499,10	11.425.611,12	19,95	1.276.528,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	131.500,00	185.400,00	13.117,08	123.417,62	0,18	61.982,38	0,00	109.816,13	0,19	75.583,87	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.755.640,00	3.227.440,00	389.800,00	2.888.791,25	4,32	338.648,75	484.734,96	2.433.662,63	4,25	793.777,37	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
13 CULTURA	402.200,00	329.200,00	695,00	254.919,15	0,38	74.280,85	20.265,20	224.045,63	0,39	105.154,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	402.200,00	329.200,00	695,00	254.919,15	0,38	74.280,85	20.265,20	224.045,63	0,39	105.154,37	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	292.640,00	267.640,00	8.529,33	195.407,30	0,29	72.232,70	27.771,60	144.219,26	0,25	123.420,74	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.640,00	267.640,00	8.529,33	195.407,30	0,29	72.232,70	27.771,60	144.219,26	0,25	123.420,74	0,00
15 URBANISMO	7.117.520,00	10.367.287,03	2.985.045,05	7.325.199,68	10,95	3.042.087,35	3.419.068,05	6.570.291,25	11,47	3.796.995,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.006.620,00	4.978.620,00	303.378,39	4.196.701,50	6,27	781.918,50	741.924,42	3.457.621,27	6,04	1.520.998,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.191.500,00	3.898.267,03	2.666.666,66	2.666.666,66	3,99	1.231.600,37	2.666.666,66	2.666.666,66	4,66	1.231.600,37	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.919.400,00	1.490.400,00	15.000,00	461.831,52	0,69	1.028.568,48	10.476,97	446.003,32	0,78	1.044.396,68	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	775.100,00	744.800,00	744.800,00	1,11	30.300,00	0,00	0,00	0,00	775.100,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	750.600,00	744.800,00	744.800,00	1,11	5.800,00	0,00	0,00	0,00	750.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	476.280,00	607.480,00	13.520,08	279.925,75	0,42	327.554,25	57.343,98	229.035,89	0,40	378.444,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.200,00	53.200,00	0,00	26.429,68	0,04	26.770,32	19.038,00	19.038,00	0,03	34.162,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	355.080,00	431.080,00	13.520,08	253.496,07	0,38	177.583,93	38.305,98	209.997,89	0,37	221.082,11	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.953.300,00	2.676.000,00	114.694,94	2.227.494,91	3,33	448.505,09	442.315,11	1.787.043,34	3,12	888.956,66	0,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 541	17.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.606.200,00	2.227.200,00	114.694,94	1.817.625,13	2,72	409.574,87	255.645,33	1.377.173,56	2,40	850.026,44	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.063.000,00	435.700,00	0,00	409.869,78	0,61	25.830,22	186.669,78	409.869,78	0,72	25.830,22	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	266.200,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	210.040,00	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00	0,00
695 TURISMO	210.040,00	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICÍPIO DE JANDAIRA

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
25 ENERGIA	1.471.700,00	1.314.700,00	13.076,00	253.046,00	0,38	1.061.654,00	13.076,00	204.751,14	0,36	1.109.948,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.471.700,00	1.314.700,00	13.076,00	253.046,00	0,38	1.061.654,00	13.076,00	204.751,14	0,36	1.109.948,86	0,00
26 TRANSPORTE	1.069.440,00	1.262.440,00	133.384,60	942.726,42	1,41	319.713,58	147.649,44	832.554,62	1,45	429.885,38	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.069.440,00	1.262.440,00	133.384,60	942.726,42	1,41	319.713,58	147.649,44	832.554,62	1,45	429.885,38	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.052.500,00	4.554.500,00	350.004,62	3.908.487,95	5,84	646.012,05	394.351,63	3.469.136,20	6,06	1.085.363,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.405.500,00	3.282.700,00	350.004,62	2.639.086,35	3,94	643.613,65	391.351,63	2.199.734,60	3,84	1.082.965,40	0,00
813 LAZER	647.000,00	1.271.800,00	0,00	1.269.401,60	1,90	2.398,40	3.000,00	1.269.401,60	2,22	2.398,40	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.000,00	2.533.900,00	369.039,62	2.472.999,09	3,70	60.900,91	369.585,09	2.177.386,68	3,80	356.513,32	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.000,00	2.533.900,00	369.039,62	2.472.999,09	3,70	60.900,91	369.585,09	2.177.386,68	3,80	356.513,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.536.880,00	80.192.940,12	10.752.362,06	66.902.585,69	100,00	13.290.354,43	14.577.960,06	57.265.189,07	100,00	22.927.751,05	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA ###.093.714-##			**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ** ###.009.584-##				**HILDA DA SILVA MELO** ###.570.364-##				
PREFEITO			SECRETÁRIO DE FINANÇAS				CONTROLADORA				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:C1F3F273

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE JANDAIRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2														
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão														
Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.601.741,13**	**7.829.930,20**	**5.560.020,49**	**7.466.065,58**	**5.403.863,85**	**5.345.576,87**	**6.129.241,07**	**8.352.764,10**	**6.057.379,89**	**5.827.505,76**	**6.326.123,53**	**5.910.933,19**	**75.811.145,66**	**79.982.112,09**
Impostos, Taxas e Contribuições	**531.662,45**	**913.168,83**	**328.667,65**	**1.728.793,78**	**448.536,92**	**280.601,99**	**341.611,05**	**330.238,61**	**339.573,72**	**409.448,26**	**388.694,09**	**989.883,86**	**7.030.881,21**	**6.362.123,00**
de Melhoria														
IPTU	-323.914,90	24.797,24	9.542,90	2.899,19	2.454,98	5.189,72	3.313,55	1.061,09	3.073,84	1.522,03	2.940,26	3.843,40	-263.276,70	106.042,00
ISS	597.841,17	379.715,85	291.992,52	1.525.951,10	351.488,11	223.161,32	277.177,29	308.061,28	298.450,03	341.597,15	343.278,16	948.191,12	5.886.905,10	5.243.333,00
ITBI	0,00	0,00	580,51	0,00	773,81	1.881,40	2.014,88	9.300,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	16.470,60	17.588,00
IRRF	253.360,85	508.655,74	19.966,98	10.293,49	18.765,75	23.553,55	15.594,22	11.816,24	37.599,85	64.409,08	42.375,67	37.449,34	1.043.840,76	980.454,00
Outros Impostos, Taxas e	4.375,33	0,00	6.584,74	189.650,00	75.054,27	26.816,00	43.511,11	0,00	450,00	0,00	100,00	400,00	346.941,45	14.706,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**29.271,05**	**3.445,63**	**29.285,03**	**14.109,06**	**36.333,15**	**12.756,14**	**13.253,71**	**13.613,51**	**12.847,77**	**33.579,90**	**5.992,77**	**13.385,73**	**217.873,45**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**44.902,61**	**48.825,25**	**46.969,27**	**40.123,34**	**101.687,06**	**47.399,24**	**44.606,01**	**48.969,01**	**100.420,82**	**70.834,67**	**148.756,71**	**70.544,61**	**814.038,60**	**510.102,00**
Rendimentos de Aplicação	44.902,61	48.825,25	46.969,27	40.123,34	101.687,06	47.399,24	44.606,01	48.969,01	100.420,82	70.834,67	148.756,71	70.544,61	814.038,60	507.897,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													2.205,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
Transferências Correntes	**4.613.682,22**	**6.130.152,46**	**4.759.608,88**	**5.159.566,34**	**4.332.674,27**	**4.537.539,69**	**5.270.254,06**	**7.486.477,86**	**5.604.537,58**	**4.832.022,42**	**5.360.491,89**	**4.444.048,33**	**62.531.056,00**	**72.384.420,09**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	23.695.918,00
Cota-Parte do ICMS	1.124.568,73	1.259.502,86	1.323.952,95	988.256,78	1.043.916,25	1.198.286,73	1.067.029,38	1.013.250,60	1.232.018,03	1.093.077,74	1.258.524,73	1.106.665,73	13.709.050,51	16.176.860,00
Cota-Parte do IPVA	5.824,57	9.354,82	7.330,65	8.423,72	12.903,02	32.227,90	35.611,63	23.456,13	8.949,40	8.743,70	10.664,49	8.511,41	172.001,44	198.962,00
Cota-Parte do ITR	294,57	0,00	12,33	406,84	62,91	35,41	0,00	28,58	0,00	156,89	137,60	4.949,54	6.084,67	4.172,00
Transferências da LC 61/1989	4.980,51	6.032,93	4.150,61	4.355,64	4.311,67	3.792,88	4.557,94	6.086,90	5.510,13	5.933,29	4.830,25	4.739,88	59.282,63	25.149,00
Transferências do FUNDEB	897.913,82	1.114.286,20	919.720,26	1.081.583,98	682.853,86	910.867,53	957.619,56	1.025.945,84	722.941,42	910.361,90	811.612,73	805.086,28	10.840.793,38	11.191.725,00
Outras Transferências Correntes	932.078,15	1.087.046,34	816.990,20	954.906,84	1.303.849,64	879.629,20	1.374.588,26	3.488.744,91	1.583.840,06	1.185.837,23	1.122.811,15	1.189.948,36	15.920.270,34	21.091.634,09
Outras Receitas Correntes	**382.222,80**	**734.338,03**	**395.489,66**	**523.473,06**	**484.632,45**	**467.279,81**	**459.516,24**	**473.465,11**	**0,00**	**481.620,51**	**422.188,07**	**393.070,66**	**5.217.296,40**	**470.217,00**
DEDUÇÕES (II)	**-938.960,77**	**-1.336.145,28**	**-1.000.069,27**	**-1.092.745,66**	**-935.629,64**	**-1.016.688,31**	**-1.047.125,42**	**-1.067.820,44**	**-492.085,75**	**-1.026.339,93**	**-936.048,60**	**-882.873,32**	**-11.772.532,39**	**7.147.369,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														

Compensação Financ. entre	**-382.222,80**	**-709.135,62**	**-395.489,66**	**-468.130,62**	**-466.435,54**	**-467.279,81**	**-459.516,24**	**-473.463,11**	**0,00**	**-479.175,36**	**-420.755,11**	**-393.070,66**	**-5.114.674,53**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-556.737,97**	**-627.009,66**	**-604.579,61**	**-624.615,04**	**-469.194,10**	**-549.408,50**	**-587.609,18**	**-594.357,33**	**-492.085,75**	**-547.164,57**	**-515.293,49**	**-489.802,66**	**-6.657.857,86**	**7.147.369,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**4.662.780,36**	**6.493.784,92**	**4.559.951,22**	**6.373.319,92**	**4.468.234,21**	**4.328.888,56**	**5.082.115,65**	**7.284.943,66**	**5.565.294,14**	**4.801.165,83**	**5.390.074,93**	**5.028.059,87**	**64.038.613,27**	**72.834.743,09**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.														
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.004,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.004,00**	**808.254,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.662.780,36**	**6.493.784,92**	**4.559.951,22**	**6.373.319,92**	**4.468.234,21**	**4.328.888,56**	**5.082.115,65**	**6.534.939,66**	**5.565.294,14**	**4.801.165,83**	**5.390.074,93**	**5.028.059,87**	**63.288.609,27**	**72.026.489,09**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**750.699,09**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**36.432,00**	**75.900,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**501.372,00**	**668.300,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.626.348,36**	**6.417.884,92**	**4.521.047,22**	**6.334.415,92**	**4.429.330,21**	**4.289.984,56**	**5.043.211,65**	**5.796.035,66**	**5.526.390,14**	**4.762.261,83**	**5.351.170,93**	**4.989.155,87**	**62.087.237,27**	**70.607.490,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	REGINALDO VITORINO DA SILVA				**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**					**HILDA DA SILVA MELO**				
		###.093.714-##				###.009.584-##				###.570.364-##				
		PREFEITO			SECRETÁRIO DE FINANÇAS					CONTROLADORA				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:C759EC15

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICÍPIO DE JANDAIRA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.204.374,77	393.726,88	393.726,88	250.000,00	560.647,89	682.121,90
PODER EXECUTIVO	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.194.474,77	383.826,88	383.826,88	250.000,00	560.647,89	682.121,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.204.374,77	393.726,88	393.726,88	250.000,00	560.647,89	682.121,90
	REGINALDO VITORINO DA SILVA ###.093.714-##			**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ** ###.009.584-##				**HILDA DA SILVA MELO** ###.570.364-##				
	PREFEITO							CONTROLADORA				

					SECRETÁRIO DE FINANÇAS							

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:3591E37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.781.929,00	87.781.929,00	10.288.501,36	11,72	55.293.129,76	62,99	32.488.799,24
Receitas Correntes	69.660.836,00	69.660.836,00	10.288.501,36	14,77	54.376.129,76	78,06	15.284.706,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000,00	4.128.000,00	673.780,20	16,32	3.581.128,25	86,75	546.871,75
Impostos	3.709.000,00	3.709.000,00	608.072,57	16,39	3.286.075,90	88,60	422.924,10
Taxas	419.000,00	419.000,00	65.707,63	15,68	295.052,35	70,42	123.947,65
Contribuições	2.883.000,00	2.883.000,00	531.064,12	18,42	2.632.633,49	91,32	250.366,51
Contribuições Sociais	2.233.000,00	2.233.000,00	382.664,57	17,14	1.896.212,69	84,92	336.787,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	148.399,55	22,83	736.420,80	113,30	-86.420,80
Receita Patrimonial	3.380.000,00	3.380.000,00	813.143,83	24,06	4.327.764,50	128,04	-947.764,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	93.959,95	218,51	404.458,77	940,60	-361.458,77
Valores Mobiliários	2.762.000,00	2.762.000,00	711.114,02	25,75	3.835.021,73	138,85	-1.073.021,73
Demais Receitas Patrimoniais	575.000,00	575.000,00	8.069,86	1,40	88.284,00	15,35	486.716,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	58.612.836,00	58.612.836,00	8.176.708,14	13,95	43.118.483,97	73,56	15.494.352,03
Transferências da União e de suas Entidades	41.150.476,00	41.150.476,00	5.766.852,51	14,01	30.147.624,70	73,26	11.002.851,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.142.360,00	7.142.360,00	1.061.995,52	14,87	5.497.943,84	76,98	1.644.416,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.347.860,11	13,21	7.402.720,00	72,58	2.797.280,00

Demais Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	70.195,43	58,50	49.804,57
Outras Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	93.805,07	14,96	716.119,55	114,21	-89.119,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	3.978,00	7,37	20.497,10	37,96	33.502,90
Demais Receitas Correntes	568.000,00	568.000,00	89.827,07	15,81	695.622,45	122,47	-127.622,45
Receitas de Capital	18.121.093,00	18.121.093,00	0,00	0,00	917.000,00	5,06	17.204.093,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	18.071.093,00	18.071.093,00	0,00	0,00	917.000,00	5,07	17.154.093,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.631.093,00	17.631.093,00	0,00	0,00	747.000,00	4,24	16.884.093,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	170.000,00	38,64	270.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.135.000,00	3.135.000,00	681.946,94	21,75	3.314.530,82	105,73	-179.530,82
Contribuições	3.135.000,00	3.135.000,00	681.946,94	21,75	3.314.530,82	105,73	-179.530,82
Contribuições Sociais	3.135.000,00	3.135.000,00	681.946,94	21,75	3.314.530,82	105,73	-179.530,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.916.929,00	90.916.929,00	10.970.448,30	12,07	58.607.660,58	64,46	32.309.268,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	90.916.929,00 10.970.448,30 12,07				58.607.660,58 0,00	64,46 32.309.268,42	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 770.116,57				58.607.660,58 770.116,57		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	770.116,57			770.116,57		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.649.929,00	87.711.745,57	9.074.004,85	52.931.254,24	34.780.491,33	10.193.592,93	48.285.939,03	39.425.806,54	47.801.107,41	0,00
Despesas Correntes	60.331.570,00	69.083.031,57	8.184.728,68	48.747.567,02	20.335.464,55	9.616.000,23	44.993.375,29	24.089.656,28	44.582.048,96	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.602.620,00	34.868.338,91	3.966.936,64	24.779.731,86	10.088.607,05	4.648.838,97	23.303.884,89	11.564.454,02	23.196.819,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.728.950,00	34.214.692,66	4.217.792,04	23.967.835,16	10.246.857,50	4.967.161,26	21.689.490,40	12.525.202,26	21.385.229,07	0,00
Despesas de Capital	24.568.359,00	17.878.714,00	889.276,17	4.183.687,22	13.695.026,78	577.592,70	3.292.563,74	14.586.150,26	3.219.058,45	0,00
INVESTIMENTO	24.108.359,00	17.418.714,00	889.276,17	3.788.687,22	13.630.026,78	509.271,69	2.958.112,36	14.460.601,64	2.884.607,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	0,00	395.000,00	65.000,00	68.321,01	334.451,38	125.548,62	334.451,38	0,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.792.000,00	3.824.300,00	665.476,24	3.408.921,08	415.378,92	682.314,20	3.378.299,64	446.000,36	3.045.725,93	0,00
Despesas Correntes	3.792.000,00	3.824.300,00	665.476,24	3.408.921,08	415.378,92	682.314,20	3.378.299,64	446.000,36	3.045.725,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.792.000,00	3.824.300,00	665.476,24	3.408.921,08	415.378,92	682.314,20	3.378.299,64	446.000,36	3.045.725,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.739.481,09	56.340.175,32	35.195.870,25	10.875.907,13	51.664.238,67	39.871.806,90	50.846.833,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.739.481,09	56.340.175,32	35.195.870,25	10.875.907,13	51.664.238,67	39.871.806,90	50.846.833,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.739.481,09	2.267.485,26 58.607.660,58	35.195.870,25	10.875.907,13	6.943.421,91 58.607.660,58	39.871.806,90	7.760.827,24 58.607.660,58	0,00
RESERVA DO RPPS 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.	1.475.000,00 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
	SILVANA AZEVEDO DA COSTA					**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**				
	###.455.564-## PREFEITA MUNICIPAL					###.081.094-## CONTADOR MUNICIPAL				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/5 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**85.649.929,00**	**87.711.745,57**	**9.074.004,85**	**52.931.254,24**	**93,95**	**34.780.491,33**	**10.193.592,93**	**48.285.939,03**	**93,46**	**39.425.806,54**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	4.558,33	2.453.620,61	4,36	127.339,39	363.917,05	1.928.786,78	3,73	652.173,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	4.558,33	2.453.620,61	4,36	127.339,39	363.917,05	1.928.786,78	3,73	652.173,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.718.000,00	17.242.162,00	2.138.495,13	12.033.056,03	21,36	5.209.105,97	2.227.676,31	10.950.791,89	21,20	6.291.370,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.736.000,00	12.948.562,00	1.591.487,16	9.087.045,15	16,13	3.861.516,85	1.682.354,19	8.319.799,98	16,10	4.628.762,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	924.000,00	878.600,00	105.620,43	563.419,36	1,00	315.180,64	105.143,03	561.858,30	1,09	316.741,70	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	132.000,00	14.088,00	78.249,98	0,14	53.750,02	14.088,00	74.752,98	0,14	57.247,02	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	158.400,00	8.997,70	131.389,35	0,23	27.010,65	18.122,30	99.447,03	0,19	58.952,97	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	367.000,00	36.743,68	204.278,11	0,36	162.721,89	38.137,76	201.757,75	0,39	165.242,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	8.030,15	0,01	16.969,85	679,00	4.602,00	0,01	20.398,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	57.000,00	0,00	229,58	0,00	56.770,42	0,00	229,58	0,00	56.770,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.013.000,00	2.318.500,00	372.074,16	1.748.784,06	3,10	569.715,94	332.417,84	1.508.616,32	2,92	809.883,68	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.000,00	253.000,00	9.484,00	211.630,29	0,38	41.369,71	36.734,19	179.727,95	0,35	73.272,05	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.522.000,00	1.406.096,00	188.752,67	935.012,78	1,66	471.083,22	189.871,07	925.802,04	1,79	480.293,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.262.000,00	1.292.900,00	188.215,67	931.412,78	1,65	361.487,22	188.947,07	922.619,04	1,79	370.280,96	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	11.000,00	99,00	990,00	0,00	10.010,00	198,00	861,00	0,00	10.139,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	438,00	2.610,00	0,00	27.390,00	726,00	2.322,00	0,00	27.678,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644.000,00	2.318.500,00	139.619,83	762.288,06	1,35	1.556.211,94	138.887,02	687.966,76	1,33	1.630.533,24	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	133.000,00	48.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	40.000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	40.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
	476.000,00	440.500,00	25.067,34	134.183,59	0,24	306.316,41	21.689,83	114.411,13	0,22	326.088,87	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.255.000,00	1.322.000,00	106.552,49	620.104,47	1,10	701.895,53	109.197,19	565.555,63	1,09	756.444,37	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 422	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.900.000,00	4.887.338,73	32.900,00	3.092.900,00	5,49	1.794.438,73	401.596,49	2.097.202,61	4,06	2.790.136,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900.000,00	4.887.338,73	32.900,00	3.092.900,00	5,49	1.794.438,73	401.596,49	2.097.202,61	4,06	2.790.136,12	0,00
10 SAÚDE	18.650.093,00	19.989.093,00	2.627.445,87	14.485.161,04	25,71	5.503.931,96	2.909.368,39	13.950.094,20	27,00	6.038.998,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.702.500,00	451.284,99	2.950.405,18	5,24	752.094,82	626.101,06	2.759.012,77	5,34	943.487,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.877.000,00	8.574.600,00	1.135.196,23	6.156.141,14	10,93	2.418.458,86	1.270.178,43	6.003.236,19	11,62	2.571.363,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.145.000,00	5.804.400,00	771.446,96	4.087.391,71	7,25	1.717.008,29	751.000,24	3.959.755,48	7,66	1.844.644,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.000,00	709.000,00	110.603,97	500.892,23	0,89	208.107,77	118.289,94	459.105,48	0,89	249.894,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	158.000,00	31.366,99	88.324,18	0,16	69.675,82	13.366,99	70.324,18	0,14	87.675,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	994.000,00	932.000,00	127.546,73	669.645,47	1,19	262.354,53	130.431,73	668.728,97	1,29	263.271,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	276.093,00	108.593,00	0,00	32.361,13	0,06	76.231,87	0,00	29.931,13	0,06	78.661,87	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.061.000,00	20.893.816,57	2.437.961,96	11.933.799,39	21,18	8.960.017,18	2.476.607,96	11.502.577,16	22,26	9.391.239,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.979.000,00	2.180.760,00	311.833,18	1.346.146,63	2,39	834.613,37	213.212,97	1.108.148,33	2,14	1.072.611,67	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 243	17.000,00	17.000,00	707,04	2.670,56	0,00	14.329,44	707,04	2.670,56	0,01	14.329,44	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	692.000,00	657.000,00	149.601,54	520.153,26	0,92	136.846,74	147.082,06	501.810,25	0,97	155.189,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.253.000,00	12.372.222,64	1.274.595,22	6.753.939,93	11,99	5.618.282,71	1.421.911,50	6.684.263,30	12,94	5.687.959,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.943.000,00	4.185.025,94	544.587,35	2.566.961,87	4,56	1.618.064,07	521.796,26	2.518.402,41	4,87	1.666.623,53	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	923.000,00	1.292.807,99	156.637,63	743.927,14	1,32	548.880,85	171.898,13	687.282,31	1,33	605.525,68	0,00
13 CULTURA	2.420.000,00	3.834.000,00	372.409,60	3.045.769,45	5,41	788.230,55	749.329,49	3.040.559,48	5,89	793.440,52	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	255.000,00	85.000,00	0,00	4.904,22	0,01	80.095,78	0,00	4.904,22	0,01	80.095,78	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO,	265.000,00	285.000,00	45.189,20	249.272,61	0,44	35.727,39	58.042,19	244.955,13	0,47	40.044,87	0,00

ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO											
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.900.000,00	3.464.000,00	327.220,40	2.791.592,62	4,95	672.407,38	691.287,30	2.790.700,13	5,40	673.299,87	0,00
15 URBANISMO	5.187.000,00	3.633.338,00	703.472,16	1.780.132,29	3,16	1.853.205,71	194.464,06	1.018.597,04	1,97	2.614.740,96	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	62.400,00	0,00	52.765,36	0,09	9.634,64	0,00	52.765,36	0,10	9.634,64	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.132.000,00	2.623.500,00	608.514,43	1.569.509,95	2,79	1.053.990,05	100.763,00	825.292,92	1,60	1.798.207,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	105.000,00	14.619,33	74.638,59	0,13	30.361,41	12.822,67	59.660,37	0,12	45.339,63	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/5 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/5 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000,00	787.438,00	80.338,40	83.218,39	0,15	704.219,61	80.878,39	80.878,39	0,16	706.559,61	0,00
813 LAZER	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.160.000,00	380.000,00	75.153,50	193.175,46	0,34	186.824,54	60.765,50	178.787,46	0,35	201.212,54	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.160.000,00	380.000,00	75.153,50	193.175,46	0,34	186.824,54	60.765,50	178.787,46	0,35	201.212,54	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	469.000,00	0,00	37.930,64	0,07	431.069,36	5.177,66	32.752,94	0,06	436.247,06	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	320.000,00	323.000,00	0,00	37.930,64	0,07	285.069,36	5.177,66	32.752,94	0,06	290.247,06	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	730.000,00	1.234.000,00	-27.702,61	258.770,73	0,46	975.229,27	33.757,04	223.712,29	0,43	1.010.287,71	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	190.000,00	250.000,00	-28.021,60	188.946,93	0,34	61.053,07	33.438,05	153.888,49	0,30	96.111,51	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.408,00	0,01	13.592,00	0,00	6.408,00	0,01	13.592,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	420.000,00	940.000,00	318,99	63.415,80	0,11	876.584,20	318,99	63.415,80	0,12	876.584,20	0,00
24 COMUNICAÇÕES	63.000,00	66.880,00	0,00	36.970,28	0,07	29.909,72	4.650,00	33.870,28	0,07	33.009,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	48.280,00	0,00	18.370,28	0,03	29.909,72	0,00	18.370,28	0,04	29.909,72	0,00
813 LAZER	23.000,00	18.600,00	0,00	18.600,00	0,03	0,00	4.650,00	15.500,00	0,03	3.100,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	4.000,00	3.333,88	3.333,88	0,01	666,12	3.333,88	3.333,88	0,01	666,12	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	4.000,00	3.333,88	3.333,88	0,01	666,12	3.333,88	3.333,88	0,01	666,12	0,00
26 TRANSPORTE	7.403.400,00	6.809.400,00	294.866,36	1.187.070,04	2,11	5.622.329,96	283.967,16	1.109.209,33	2,15	5.700.190,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	374.000,00	445.000,00	88.271,30	346.232,42	0,61	98.767,58	66.947,00	314.706,52	0,61	130.293,48	0,00
ABASTECIMENTO 605	5.365.000,00	4.690.100,00	0,00	0,00	0,00	4.690.100,00	0,00	0,00	0,00	4.690.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	964.400,00	973.900,00	190.967,64	740.165,03	1,31	233.734,97	188.477,08	706.630,23	1,37	267.269,77	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	105.400,00	15.627,42	100.672,59	0,18	4.727,41	28.543,08	87.872,58	0,17	17.527,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	515.000,00	535.000,00	82.738,17	187.701,13	0,33	347.298,87	67.410,48	172.373,44	0,33	362.626,56	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	492.000,00	82.738,17	187.701,13	0,33	304.298,87	67.410,48	172.373,44	0,33	319.626,56	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	642.661,27	0,00	504.562,43	0,90	138.098,84	82.813,37	429.521,45	0,83	213.139,82	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	0,00	395.000,00	0,70	115.000,00	68.321,01	334.451,38	0,65	175.548,62	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	132.661,27	0,00	109.562,43	0,19	23.098,84	14.492,36	95.070,07	0,18	37.591,20	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.792.000,00**	**3.824.300,00**	**665.476,24**	**3.408.921,08**	**6,05**	**415.378,92**	**682.314,20**	**3.378.299,64**	**6,54**	**446.000,36**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	1.227,74	89.292,74	0,16	3.707,26	13.764,64	68.645,78	0,13	24.354,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	1.227,74	89.292,74	0,16	3.707,26	13.764,64	68.645,78	0,13	24.354,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	539.000,00	539.000,00	76.795,82	420.485,99	0,75	118.514,01	81.096,88	410.511,51	0,79	128.488,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	425.000,00	60.195,52	338.053,70	0,60	86.946,30	64.496,58	328.079,22	0,64	96.920,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.000,00	64.000,00	9.315,36	47.130,20	0,08	16.869,80	9.315,36	47.130,20	0,09	16.869,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	7.284,94	35.302,09	0,06	14.697,91	7.284,94	35.302,09	0,07	14.697,91	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	27.824,29	139.226,59	0,25	20.773,41	27.824,29	139.226,59	0,27	20.773,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	27.824,29	139.226,59	0,25	20.773,41	27.824,29	139.226,59	0,27	20.773,41	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	5.765,40	31.868,03	0,06	18.131,97	5.765,40	31.868,03	0,06	18.131,97	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	5.765,40	31.868,03	0,06	18.131,97	5.765,40	31.868,03	0,06	18.131,97	0,00
10 SAÚDE	1.150.000,00	1.135.000,00	195.192,58	978.436,63	1,74	156.563,37	195.192,58	978.436,63	1,89	156.563,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	260.000,00	44.903,79	227.734,54	0,40	32.265,46	44.903,79	227.734,54	0,44	32.265,46	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	690.000,00	685.000,00	119.360,25	593.188,90	1,05	91.811,10	119.360,25	593.188,90	1,15	91.811,10	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.000,00	1.251,26	8.042,71	0,01	11.957,29	1.251,26	8.042,71	0,02	11.957,29	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.137,04	16.064,57	0,03	3.935,43	3.137,04	16.064,57	0,03	3.935,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	26.540,24	133.405,91	0,24	16.594,09	26.540,24	133.405,91	0,26	16.594,09	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.847.300,00	358.670,41	1.749.611,10	3,11	97.688,90	358.670,41	1.749.611,10	3,39	97.688,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.084,70	20.927,67	0,04	9.072,33	4.084,70	20.927,67	0,04	9.072,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.200.000,00	1.230.000,00	250.700,97	1.222.608,20	2,17	7.391,80	250.700,97	1.222.608,20	2,37	7.391,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00	587.300,00	103.884,74	506.075,23	0,90	81.224,77	103.884,74	506.075,23	0,98	81.224,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.739.481,09	56.340.175,32	100,00	35.195.870,25	10.875.907,13	51.664.238,67	100,00	39.871.806,90	0,00

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 4/5 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 5/5 MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

		SILVANA AZEVEDO DA COSTA	**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**		
		###.455.564-##			###.081.094-##
	PREFEITA MUNICIPAL			CONTADOR MUNICIPAL	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.709.000,00	3.286.075,90

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e		301.000,00			347.831,78			
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				333.000,00				125.373,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.355.000,00			1.669.940,92			
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				1.720.000,00				1.142.929,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		31.092.316,00			29.902.929,12			
2.1- Cota-Parte FPM		25.111.996,00			23.362.162,43			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		21.600.000,00			21.112.926,18			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		3.511.996,00			2.249.236,25			
2.2- Cota-Parte ICMS		5.200.000,00			5.821.346,82			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.000,00			24.972,16			
2.4- Cota-Parte ITR		4.800,00			4.320,20			
2.5- Cota-Parte IPVA		747.120,00			690.127,51			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		6.400,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		34.801.316,00			33.189.005,02			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		5.516.064,00			5.530.737,87			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		3.184.265,00			2.766.512,68			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		13.553.000,00			9.428.588,76			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.360.000,00			7.515.978,08			
6.1.1- Principal		10.200.000,00			7.402.720,00			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		160.000,00			113.258,08			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		293.000,00			38.605,47			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				293.000,00				38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.500.000,00			1.351.441,81			
6.3.1- Principal		2.500.000,00			1.351.441,81			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000,00			522.563,40			
6.4.1- Principal		400.000,00			522.563,40			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		4.683.936,00			1.871.982,13			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								

E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 770.116,57 770.116,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 10.198.705,33 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.241.116,57		9.384.429,25	9.348.934,03		9.164.292,76		0,00
Top Down Consultoria Ltda.					Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.494.155,18	8.331.655,62	8.325.556,64	8.146.972,13	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.370.824,93	2.470.281,97	2.464.182,99	2.412.279,37	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.563.330,25	5.514.165,96	5.514.165,96	5.387.485,07	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	560.000,00	347.207,69	347.207,69	347.207,69	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.746.961,39	1.052.773,63	1.023.377,39	1.017.320,63	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	647.501,01	145.405,45	134.914,45	134.914,45	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.406.892,39	481.108,03	473.337,98	473.337,98	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	192.760,00	86.672,60	86.672,60	86.672,60	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	499.807,99	339.587,55	328.452,36	322.395,60	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	8.614.312,68	8.578.817,46	8.394.176,19	0,00	(h) 0,00	0,00

RECURSOS DO																			
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos			7.162.580,53			7.156.481,55				6.977.897,04				0,00				0,00		0,00
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			38.605,47			38.605,47				38.605,47				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			1.144.609,44			1.130.621,44				1.130.621,44				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	268.517,24			253.109,00				247.052,24					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	7.704.500,44			7.698.401,46				7.519.816,95					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			653.010,56			653.010,56				653.010,56				0,00				0,00		0,00
	811.131,52			800.640,52				800.640,52					0,00			0,00				0,00

| | | |

FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.215.411,46	770.116,57	770.116,57	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.533.000,00	3.532.291,83	3.178.242,53	3.164.845,19	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil				577.000,00		427.851,92				395.882,44	394.543,34		0,00
20.2- Ensino Fundamental		2.302.000,00			1.919.477,01		1.857.570,43				1.851.752,68		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos		12.000,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.4- Educação Especial		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
20.5- Administração Geral		1.140.000,00			923.289,25		687.343,05				681.102,56		0,00
20.6- Transporte (Escolar)		445.000,00			259.003,09		234.776,05				234.776,05		0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**				57.000,00		2.670,56				2.670,56	2.670,56		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		19.717.116,57			12.914.050,52		12.524.506,00				12.326.467,39		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		4.595.325,94			3.043.539,34		2.994.979,88				2.941.737,16		0,00
21.1.1- Creche		3.806.325,94			2.602.327,47		2.559.866,99				2.515.073,89		0,00
21.1.2- Pré-escola		789.000,00			441.211,87		435.112,89				426.663,27		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		15.121.790,63			9.870.511,18		9.529.526,12				9.384.730,23		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													3.178.242,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												5.530.737,87	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD													0,00

E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													8.708.980,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.297.251,26	8.708.980,40	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.004.396,66	952.897,58	936.411,24	0,00	67.985,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	318.122,89	276.766,54	268.382,54	0,00	49.740,35
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	676.481,04	676.131,04	668.028,70	0,00	8.452,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	9.792,73	0,00	0,00	0,00	9.792,73

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.932.000,00	895.695,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.812.000,00	857.391,28
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	588.914,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	292.000,00	235.379,43
31.1.4 - PNATE	83.000,00	33.093,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	757.000,00	3,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	38.304,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00							0,00			
Top Down Consultoria Ltda.										Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

Bimestre: 5/2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.967.000,00		766.689,41		725.011,70		692.448,68		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	177.000,00		29.497,76		29.497,76		29.497,76		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.000,00		61.797,13		61.797,13		61.797,13		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	1.323.000,00		675.394,52		633.716,81		601.153,79		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 22.741.116,57		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 13.683.410,49		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 13.252.188,26		PAGAS Até o Bimestre(f) 13.021.586,63		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	18.886.116,57 12.871.155,18	0,00		13.220.199,44 9.452.711,99 0,00	12.802.965,21 9.446.613,01	0,00	12.572.363,58 9.256.084,17	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		6.014.961,39		3.767.487,45	3.356.352,20		3.316.279,41		0,00
33.2- Despesas de Capital	3.855.000,00		463.211,05		449.223,05		449.223,05		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,								
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.855.000,00		463.211,05		449.223,05	449.223,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.526.323,75	267.417,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.428.588,76	588.914,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.832.321,46	442.895,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.122.591,05	413.437,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	68.443,71 415.235,47	0,00 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	775.799,29	413.437,48

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

		SILVANA AZEVEDO DA COSTA	**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**		
		###.455.564-##			###.081.094-##
	PREFEITA MUNICIPAL			CONTADOR MUNICIPAL	

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE	PREVISÃO INICIAL			RECEITAS REALIZADAS	

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.709.000,00	3.709.000,00	3.286.075,90	88,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	301.000,00	347.831,78	115,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.000,00	333.000,00	125.373,73	37,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.355.000,00	1.355.000,00	1.669.940,92	123,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.142.929,47	66,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.467.400,00	34.467.400,00	27.653.692,87	80,23
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	21.112.926,18	78,19
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	4.320,20	72,00
Cota-Parte IPVA	933.900,00	933.900,00	690.127,51	73,89
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.821.346,82	89,55
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	24.972,16	90,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.176.400,00	38.176.400,00	30.939.768,77	81,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.111.000,00	2.217.500,00	1.777.845,95		80,17	(e) 1.741.476,96	78,53	(f) 1.672.368,84		75,41	0,00
Despesas Correntes	2.058.000,00	2.083.500,00	1.654.292,91		79,39	1.617.923,92	77,65	1.551.671,12	74,47		0,00
Despesas de Capital	53.000,00	134.000,00	123.553,04		92,20	123.553,04	92,20	120.697,72	90,07		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1.890.000,00	2.415.500,00	2.123.825,28		87,92	2.040.232,68	84,46	2.034.192,23	84,21		0,00

AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	1.785.000,00	2.254.500,00	1.990.494,64	88,28	1.909.311,04	84,68	1.903.270,59	84,42	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	161.000,00	133.330,64	82,81	130.921,64	81,31	130.921,64	81,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	475.000,00	501.000,00	407.148,03	81,26	370.165,72	73,88	368.204,89	73,49	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	501.000,00	407.148,03	81,26	370.165,72	73,88	368.204,89	73,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	114.000,00	84.980,92	74,54	79.730,92	69,93	78.162,40	68,56	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	114.000,00	84.980,92	74,54	79.730,92	69,93	78.162,40	68,56	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	661.000,00	649.000,00	550.612,41	84,84	550.612,41	84,84	537.293,79	82,78	0,00
Despesas Correntes	661.000,00	639.000,00	545.126,26	85,30	545.126,26	85,30	531.807,64	83,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	5.486,15	54,86	5.486,15	54,86	5.486,15	54,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.453.000,00	3.298.088,52	2.741.257,81	83,11	2.552.771,40	77,40	2.522.645,92	76,48	0,00
Despesas Correntes	3.263.000,00	3.133.588,52	2.650.954,65	84,59	2.466.587,24	78,71	2.436.920,76	77,76	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	164.500,00	90.303,16	54,89	86.184,16	52,39	85.725,16	52,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.717.000,00	9.195.088,52	7.685.670,40	83,58	7.334.990,09	79,77	7.212.868,07	78,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.685.670,40	7.334.990,09	7.212.868,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.								Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.685.670,40	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 7.334.990,09	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 7.212.868,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.640.965,32	4.640.965,32	4.640.965,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.640.965,32	4.640.965,32	4.640.965,32
	3.044.705,08	2.694.024,77	2.571.902,75

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,84	23,70	23,31

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.640.965,32	7.334.990,09		2.694.024,77							2.694.024,77
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00		0,00	339.543,51	0,00	339.543,51	308.722,63	30.820,88	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.014.935,42	6.695.925,81		2.680.990,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021 e anteriores	3.766.816,52	6.077.534,69		2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") TOTAL DOS											0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)			Empenhadas (x)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)			Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)													
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a													

serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				10.708.093,00 10.388.093,00		10.708.093,00 10.388.093,00		7.399.706,07 7.249.706,07			69,10 69,78							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	150.000,00 0,00			46,87 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				10.708.093,00	0,00	10.708.093,00	0,00	0,00 7.399.706,07			0,00 69,10							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**

CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.456.000,00	7.042.100,00	4.971.484,09	70,59	4.854.948,13	68,94	4.807.764,40	68,27	0,00
Despesas Correntes	5.527.000,00	6.300.000,00	4.454.049,70	70,69	4.341.172,74	68,90	4.293.989,01	68,15	0,00
Despesas de Capital	929.000,00	742.100,00	517.434,39	69,72	513.775,39	69,23	513.775,39	69,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.265.000,00	3.388.900,00	1.963.566,43	57,94	1.919.522,80	56,64	1.838.487,40	54,25	0,00
Despesas Correntes	2.105.000,00	2.811.000,00	1.639.917,43	58,33	1.595.873,80	56,77	1.514.838,40	53,88	0,00
Despesas de Capital	1.160.000,00	577.900,00	323.649,00	56,00	323.649,00	56,00	323.649,00	56,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	228.000,00	101.786,91	44,64	96.982,47	42,53	94.843,47	41,59	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	227.000,00	101.786,91	44,84	96.982,47	42,72	94.843,47	41,78	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	64.000,00	19.407,83	30,32	6.657,83	10,40	6.657,83	10,40	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	64.000,00	19.407,83	30,32	6.657,83	10,40	6.657,83	10,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	483.000,00	433.000,00	252.438,97	58,29	251.522,47	58,08	251.324,33	58,04	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	433.000,00	252.438,97	58,29	251.522,47	58,08	251.324,33	58,04	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	558.093,00	773.004,48	147.237,01	19,04	147.237,01	19,04	147.237,01	19,04	0,00
Despesas Correntes	387.000,00	723.911,48	147.237,01	20,33	147.237,01	20,33	147.237,01	20,33	0,00
Despesas de Capital	171.093,00	49.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.083.093,00	11.929.004,48	7.455.921,24	62,50	7.276.870,71	61,00	7.146.314,44	59,90	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.567.000,00	9.259.600,00	6.749.330,04	72,89	6.596.425,09	71,23	6.480.133,24	69,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.155.000,00	5.804.400,00	4.087.391,71	70,41	3.959.755,48	68,21	3.872.679,63	66,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	722.000,00	729.000,00	508.934,94	69,81	467.148,19	64,08	463.048,36	63,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.000,00	178.000,00	104.388,75	58,64	86.388,75	48,53	84.820,23	47,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.144.000,00	1.082.000,00	803.051,38	74,21	802.134,88	74,13	788.618,12	72,88	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.011.093,00	4.071.093,00	2.888.494,82	70,95	2.700.008,41	66,32	2.669.882,93	65,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.800.093,00	21.124.093,00	15.141.591,64	71,67	14.611.860,80	69,17	14.359.182,51	67,97	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Bimestre: 5/2026**							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
			SILVANA AZEVEDO DA COSTA			**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**			
			###.455.564-##			###.081.094-##			
		PREFEITA MUNICIPAL			CONTADOR MUNICIPAL				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B4EC832B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE 5 2026.

1. CAPA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.619.200,00	95.619.200,00	14.931.291,57	15,62	78.599.519,91	82,20	17.019.680,09
Receitas Correntes	93.753.700,00	93.753.700,00	14.931.291,57	15,93	78.599.519,91	83,84	15.154.180,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.348.000,00	5.348.000,00	2.192.724,09	41,00	6.569.055,04	122,83	-1.221.055,04
Impostos	4.527.000,00	4.527.000,00	2.149.982,82	47,49	6.103.711,86	134,83	-1.576.711,86

Taxas	821.000,00	821.000,00	42.741,27	5,21	465.343,18	56,68	355.656,82
Contribuições	214.000,00	214.000,00	75.680,95	35,36	282.784,31	132,14	-68.784,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	75.680,95	35,36	282.784,31	132,14	-68.784,31
Receita Patrimonial	917.500,00	917.500,00	389.884,02	42,49	1.854.579,36	202,13	-937.079,36
Valores Mobiliários	917.500,00	917.500,00	389.884,02	42,49	1.854.579,36	202,13	-937.079,36
Transferências Correntes	86.524.200,00	86.524.200,00	12.273.002,51	14,18	69.893.011,20	80,78	16.631.188,80
Transferências da União e de suas Entidades	46.419.200,00	46.419.200,00	7.317.260,42	15,76	42.582.765,59	91,74	3.836.434,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.300.500,00	10.300.500,00	1.561.570,16	15,16	8.892.404,17	86,33	1.408.095,83
Transferências de Instituições Privadas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.770.000,00	29.770.000,00	3.394.171,93	11,40	18.417.841,44	61,87	11.352.158,56
Outras Receitas Correntes	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	90,00	0,01	749.910,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	90,00	0,03	324.910,00
Demais Receitas Correntes	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Receitas de Capital	1.865.500,00	1.865.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.500,00
Transferências de Capital	1.865.500,00	1.865.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.719.500,00	1.719.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.619.200,00	95.619.200,00	14.931.291,57	15,62	78.599.519,91	82,20	17.019.680,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	95.619.200,00 14.931.291,57 15,62				78.599.519,91 0,00	82,20 17.019.680,09	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 15.087.759,84				78.599.519,91 15.087.759,84		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	15.087.759,84			15.087.759,84		

Top Down Consultoria Ltda.
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026

			Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo		

	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)							Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não
Despesas			No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	(j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.614.200,00	115.711.747,71	6.973.974,24	94.728.391,04	20.983.356,67	16.204.813,14	77.965.021,34	37.746.726,37	77.579.826,06	0,00
Despesas Correntes	81.531.472,00	96.259.293,81	6.152.921,58	82.532.415,29	13.726.878,52	14.929.536,80	71.313.922,65	24.945.371,16	70.972.083,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.110.172,00	54.515.083,62	554.822,81	47.683.518,85	6.831.564,77	7.453.086,00	40.632.598,09	13.882.485,53	40.624.330,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.421.300,00	41.744.210,19	5.598.098,77	34.848.896,44	6.895.313,75	7.476.450,80	30.681.324,56	11.062.885,63	30.347.753,38	0,00
Despesas de Capital	10.561.100,00	17.577.379,90	821.052,66	12.195.975,75	5.381.404,15	1.275.276,34	6.651.098,69	10.926.281,21	6.607.742,22	0,00
INVESTIMENTO	9.762.100,00	14.668.379,90	521.052,66	9.316.975,75	5.351.404,15	835.123,16	3.848.146,65	10.820.233,25	3.804.790,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	2.909.000,00	300.000,00	2.879.000,00	30.000,00	440.153,18	2.802.952,04	106.047,96	2.802.952,04	0,00
Reserva de Contingência	3.521.628,00	1.875.074,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.521.628,00	1.875.074,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.619.200,00	115.716.747,71	6.973.974,24	94.728.391,04	20.988.356,67	16.204.813,14	77.965.021,34	37.751.726,37	77.579.826,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.619.200,00	115.716.747,71	6.973.974,24	94.728.391,04	20.988.356,67	16.204.813,14	77.965.021,34	37.751.726,37	77.579.826,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.619.200,00	115.716.747,71	6.973.974,24	-16.128.871,13 78.599.519,91	20.988.356,67	16.204.813,14	634.498,57 78.599.519,91	37.751.726,37	1.019.693,85 78.599.519,91	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA ###.684.394-##			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO** ###.006.004-##				**JAKELINE ANDRESA DA SILVA** ###.832.698-##			
PREFEITO			CONTADORIA							

							SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Top Down Consultoria Ltda.
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.614.200,00**	**115.711.747,71**	**6.973.974,24**	**94.728.391,04**	**100,00**	**20.983.356,67**	**16.204.813,14**	**77.965.021,34**	**100,00**	**37.746.726,37**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.170.000,00	4.170.000,00	134.968,64	3.282.318,06	3,46	887.681,94	548.835,00	2.626.861,70	3,37	1.543.138,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.170.000,00	4.170.000,00	134.968,64	3.282.318,06	3,46	887.681,94	548.835,00	2.626.861,70	3,37	1.543.138,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.184.300,00	5.279.928,12	272.454,96	4.845.299,79	5,11	434.628,33	896.401,30	3.951.934,09	5,07	1.327.994,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.349.100,00	4.281.694,35	144.470,29	3.863.437,21	4,08	418.257,14	631.087,45	3.149.274,45	4,04	1.132.419,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	728.500,00	994.325,17	124.876,07	978.453,98	1,03	15.871,19	262.205,25	799.251,04	1,03	195.074,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	11.500,00	3.408,60	3.108,60	3.408,60	0,00	0,00	3.108,60	3.408,60	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.549.500,00	3.452.134,31	518.367,98	2.938.166,59	3,10	513.967,72	528.735,51	2.498.200,72	3,20	953.933,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.500,00	2.328.907,56	292.787,65	2.138.545,91	2,26	190.361,65	372.132,11	1.868.267,18	2,40	460.640,38	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 243	248.000,00	268.597,00	46.300,00	227.909,57	0,24	40.687,43	38.148,16	187.902,92	0,24	80.694,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	951.000,00	498.451,15	114.459,29	351.963,91	0,37	146.487,24	77.648,36	294.478,55	0,38	203.972,60	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	313.000,00	356.178,60	64.821,04	219.747,20	0,23	136.431,40	40.806,88	147.552,07	0,19	208.626,53	0,00
10 SAÚDE	17.283.272,00	25.331.663,27	2.441.369,21	19.766.325,27	20,87	5.565.338,00	3.918.799,51	17.004.267,91	21,81	8.327.395,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.397.872,00	8.011.343,37	601.915,48	7.635.311,72	8,06	376.031,65	1.534.715,27	7.081.648,87	9,08	929.694,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.377.400,00	9.096.772,90	713.026,39	5.880.951,65	6,21	3.215.821,25	915.990,63	4.767.993,86	6,12	4.328.779,04	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.574.500,00	7.043.531,34	1.077.704,94	5.323.385,33	5,62	1.720.146,01	1.267.419,13	4.498.268,88	5,77	2.545.262,46	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	403.000,00	555.615,98	48.722,40	312.860,93	0,33	242.755,05	99.860,20	140.597,48	0,18	415.018,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	517.000,00	614.899,68	0,00	613.815,64	0,65	1.084,04	100.814,28	515.758,82	0,66	99.140,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.909.500,00	51.430.528,90	938.132,50	41.843.099,28	44,17	9.587.429,62	6.200.249,07	33.841.470,77	43,41	17.589.058,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.818.000,00	5.323.983,81	642.305,49	4.801.964,29	5,07	522.019,52	1.279.879,51	4.581.262,36	5,88	742.721,45	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	804.000,00	572.000,30	27.633,70	409.913,81	0,43	162.086,49	111.846,32	373.020,11	0,48	198.980,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.093.500,00	34.402.556,34	266.693,31	28.942.464,26	30,55	5.460.092,08	4.123.344,82	24.555.752,77	31,50	9.846.803,57	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.141.000,00	11.121.988,45	0,00	7.687.256,92	8,12	3.434.731,53	685.178,42	4.331.435,53	5,56	6.790.552,92	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	731.000,00	887.378,51	0,00	428.654,10	0,45	458.724,41	800,00	426.296,16	0,55	461.082,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	731.000,00	887.378,51	0,00	428.654,10	0,45	458.724,41	800,00	426.296,16	0,55	461.082,35	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	188.000,00	218.000,00	68.550,00	186.300,00	0,20	31.700,00	59.550,00	168.300,00	0,22	49.700,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	188.000,00	218.000,00	68.550,00	186.300,00	0,20	31.700,00	59.550,00	168.300,00	0,22	49.700,00	0,00
15 URBANISMO	5.916.000,00	9.608.383,10	882.470,18	8.943.980,31	9,44	664.402,79	1.629.937,98	6.045.408,18	7,75	3.562.974,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.428.000,00	1.669.983,52	25.393,29	1.572.200,08	1,66	97.783,44	268.813,29	1.268.279,71	1,63	401.703,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.063.000,00	4.742.684,66	501.188,86	4.289.798,44	4,53	452.886,22	641.848,63	1.901.990,43	2,44	2.840.694,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	425.000,00	3.195.714,92	355.888,03	3.081.981,79	3,25	113.733,13	719.276,06	2.875.138,04	3,69	320.576,88	0,00
16 HABITAÇÃO	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	670.500,00	529.294,20	-7.318,95	459.358,85	0,48	69.935,35	113.186,64	373.273,77	0,48	156.020,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	452.500,00	390.827,80	-11.022,00	373.960,80	0,39	16.867,00	94.283,59	304.675,72	0,39	86.152,08	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	198.000,00	127.466,40	3.703,05	85.398,05	0,09	42.068,35	18.903,05	68.598,05	0,09	58.868,35	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.219.500,00	3.953.366,28	248.785,57	3.546.047,82	3,74	407.318,46	416.171,09	3.041.057,57	3,90	912.308,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.978.500,00	1.596.881,26	99.266,36	1.497.961,78	1,58	98.919,48	281.309,41	1.229.705,39	1,58	367.175,87	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

605 ABASTECIMENTO	77.000,00	143.880,17	0,00	128.751,72	0,14	15.128,45	19.908,82	112.215,65	0,14	31.664,52	0,00
EXTENSÃO RURAL 606	1.715.000,00	1.650.252,79	149.519,21	1.441.827,12	1,52	208.425,67	114.952,86	1.221.629,33	1,57	428.623,46	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	361.000,00	488.325,25	0,00	477.507,20	0,50	10.818,05	0,00	477.507,20	0,61	10.818,05	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.000,00	34.026,81	0,00	0,00	0,00	34.026,81	0,00	0,00	0,00	34.026,81	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.247.000,00	2.074.575,40	656.401,66	2.041.120,55	2,15	33.454,85	724.898,94	1.893.183,18	2,43	181.392,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	35.000,00	8.655,60	0,00	7.777,20	0,01	878,40	0,00	7.777,20	0,01	878,40	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
695 TURISMO	1.206.000,00	2.065.919,80	656.401,66	2.033.343,35	2,15	32.576,45	724.898,94	1.885.405,98	2,42	180.513,82	0,00
25 ENERGIA	449.000,00	287.391,00	110.643,94	248.925,94	0,26	38.465,06	86.203,00	222.079,00	0,28	65.312,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	449.000,00	287.391,00	110.643,94	248.925,94	0,26	38.465,06	86.203,00	222.079,00	0,28	65.312,00	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.797.000,00	1.543.030,62	42.148,55	1.157.938,64	1,22	385.091,98	214.416,28	954.857,61	1,22	588.173,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00	983.826,82	42.148,55	941.849,64	0,99	41.977,18	199.216,28	763.468,61	0,98	220.358,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	711.000,00	455.000,00	0,00	119.009,00	0,13	335.991,00	0,00	119.009,00	0,15	335.991,00	0,00
813 LAZER	66.000,00	104.203,80	0,00	97.080,00	0,10	7.123,80	15.200,00	72.380,00	0,09	31.823,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.505.000,00	5.071.000,00	667.000,00	5.040.855,84	5,32	30.144,16	866.628,82	4.917.830,68	6,31	153.169,32	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.505.000,00	5.071.000,00	667.000,00	5.040.855,84	5,32	30.144,16	866.628,82	4.917.830,68	6,31	153.169,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.521.628,00	1.875.074,00	0,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.521.628,00	1.875.074,00	0,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00	0,00	0,00	1.875.074,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.619.200,00	115.716.747,71	6.973.974,24	94.728.391,04	100,00	20.988.356,67	16.204.813,14	77.965.021,34	100,00	37.751.726,37	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/ SubFunção**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 4/4 LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
	IRANILDO ACIOLE DA SILVA			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**			**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**				
			###.684.394-##		###.006.004-##			###.832.698-##			
			PREFEITO		CONTADORIA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

	3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.049.669,80**	**12.547.651,31**	**9.765.876,10**	**9.100.918,46**	**7.236.798,68**	**7.451.791,05**	**10.424.352,83**	**9.620.786,83**	**8.503.280,14**	**7.587.731,07**	**9.528.111,72**	**6.703.602,63**	**110.520.570,62**	**102.858.775,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**981.595,18**	**777.974,42**	**578.317,17**	**459.020,37**	**415.838,78**	**434.120,96**	**431.398,05**	**873.135,85**	**428.446,63**	**756.053,14**	**1.826.969,65**	**365.754,44**	**8.328.624,64**	**5.348.000,00**
IPTU	26.428,67	16.428,37	9.462,58	16.248,67	6.972,58	8.863,93	3.647,85	6.758,22	5.473,58	3.947,58	16.884,72	26.950,51	148.067,26	48.000,00
ISS	254.665,15	326.926,60	317.558,73	167.775,20	172.293,86	227.187,15	211.911,51	382.318,91	187.673,33	347.015,53	1.017.238,78	227.126,60	3.839.691,35	2.050.000,00
ITBI	3.468,25	6.021,76	4.800,22	4.501,25	3.944,85	2.977,69	2.158,36	2.703,98	2.647,10	2.577,89	4.363,12	4.629,07	44.793,54	29.000,00
IRRF	648.035,54	384.331,54	227.477,29	256.274,57	218.096,79	178.314,73	176.190,72	231.246,72	193.979,89	370.727,78	776.163,45	76.626,57	3.737.465,59	2.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.997,57	44.266,15	19.018,35	14.220,68	14.530,70	16.777,46	37.489,61	250.108,02	38.672,73	31.784,36	12.319,58	30.421,69	558.606,90	821.000,00
Contribuições	**18.490,82**	**18.510,73**	**29.565,05**	**29.946,42**	**38.345,93**	**37.091,21**	**35.594,00**	**62,24**	**36.498,51**	**0,00**	**35.257,17**	**40.423,78**	**319.785,86**	**214.000,00**
Receita Patrimonial	**112.952,42**	**185.784,22**	**167.289,63**	**159.836,46**	**136.850,39**	**122.411,44**	**163.578,33**	**297.170,30**	**227.225,24**	**190.333,55**	**229.860,96**	**160.023,06**	**2.153.316,00**	**917.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.952,42	185.784,22	167.289,63	159.836,46	136.850,39	122.411,44	163.578,33	297.170,30	227.225,24	190.333,55	229.860,96	160.023,06	2.153.316,00	917.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**10.936.631,38**	**11.565.381,94**	**8.990.704,25**	**8.452.115,21**	**6.645.763,58**	**6.858.167,44**	**9.793.692,45**	**8.450.418,44**	**7.811.109,76**	**6.641.344,38**	**7.436.023,94**	**6.137.401,35**	**99.718.754,12**	**95.629.275,00**
Cota-Parte do FPM	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50		3.418.797,58 2.713.186,12	3.586.518,24	2.206.911,88	36.372.621,72	37.611.250,00
Cota-Parte do ICMS	772.017,66	864.650,09	1.059.743,80	847.114,67	894.824,89	1.027.148,30	914.637,03	868.538,89	1.056.062,12	936.965,19	1.078.783,17	948.612,54	11.269.098,35	10.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.116,16	31.392,82	28.210,36	38.266,49	49.233,82	67.481,07	94.685,09	103.178,18	28.036,67	55.196,40	55.473,11	32.780,92	601.051,09	773.125,00
Cota-Parte do ITR	64,16	21,02	19,12	0,00	0,00	101,91	42,79	56,33	15,37	78,45	152,90	679,04	1.231,09	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.419,13	4.141,61	3.557,84	3.733,56	3.695,88	3.251,21	3.906,99	5.217,59	4.723,18	5.085,90	4.140,39	4.062,92	48.936,20	40.000,00
Transferências do FUNDEB	1.252.055,74	4.403.596,65	3.363.673,31	2.682.075,12	2.086.870,69	2.399.125,84	2.510.344,47	2.700.826,30		2.048.851,52 2.103.207,21	2.297.798,68	2.271.180,67	30.119.606,20	32.253.500,00
Outras Transferências Correntes	6.145.255,41	1.838.364,23	1.723.080,00	1.344.871,13	1.469.843,44	839.892,42	3.218.663,93	1.557.659,65	1.254.623,32	827.625,11	413.157,45	673.173,38	21.306.209,47	14.650.400,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**750.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-707.863,98**	**-800.093,75**	**-780.790,09**	**-885.033,71**	**-617.809,82**	**-723.829,77**	**-812.936,75**	**-838.386,43**	**-622.417,91**	**-742.102,34**	**-661.813,41**	**-638.609,37**	**-8.831.687,33**	**9.105.075,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-707.863,98**	**-800.093,75**	**-780.790,09**	**-885.033,71**	**-617.809,82**	**-723.829,77**	**-812.936,75**	**-838.386,43**	**-622.417,91**	**-742.102,34**	**-661.813,41**	**-638.609,37**	**-8.831.687,33**	**9.105.075,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.341.805,82**	**11.747.557,56**	**8.985.086,01**	**8.215.884,75**	**6.618.988,86**	**6.727.961,28**	**9.611.416,08**	**8.782.400,40**	**7.880.862,23**	**6.845.628,73**	**8.866.298,31**	**6.064.993,26**	**101.688.883,29**	**93.753.700,00**

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**	**Total**	**Previsão**

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	**1.000.000,00**	**0,00**	**445.500,00**	**0,00**	**385.723,00**	**0,00**	**2.099.748,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.930.971,00**	**23.000,00**

166-A, § 1º, da CF)														
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	**10.341.805,82**	**11.747.557,56**	**8.539.586,01**	**8.215.884,75**	**6.233.265,86**	**6.727.961,28**	**7.511.668,08**	**8.782.400,40**	**7.880.862,23**	**6.845.628,73**	**8.866.298,31**	**6.064.993,26**	**97.757.912,29**	**93.730.700,00**
- IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**945.377,52**	**5.733,35**	**5.534,53**	**4.795,34**	**5.776,74**	**5.189,08**	**5.131,69**	**5.391,19**	**5.883,59**	**5.267,14**	**5.175,50**	**5.031,57**	**1.004.287,24**	**19.000,00**
(VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.801.000,00**
de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.396.428,30**	**11.741.824,21**	**8.534.051,48**	**8.211.089,41**	**6.227.489,12**	**6.722.772,20**	**7.506.536,39**	**8.777.009,21**	**7.874.978,64**	**6.840.361,59**	**8.861.122,81**	**6.059.961,69**	**96.753.625,05**	**91.910.700,00**
	IRANILDO ACIOLE DA SILVA ###.684.394-##				**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO** ###.006.004-##				**JAKELINE ANDRESA DA SILVA** ###.832.698-##					
		PREFEITO				CONTADORIA			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: **2026** Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** RECEITAS CORRENTES (VII)	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** 0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

		MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 3/3			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa						**SALDO ATUAL** 0,00				
Investimentos e Aplicações							0,00			
Outros Bens e Direitos							0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**		**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**		
###.684.394-##	###.006.004-##			###.832.698-##	
PREFEITO	CONTADORIA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 93.753.700,00		78.599.519,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 5.348.000,00		6.569.055,04	
IPTU 48.000,00		105.210,22	
ISS 2.050.000,00		3.258.099,60	
ITBI 29.000,00		35.303,53	
IRRF 2.400.000,00		2.705.098,51	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 821.000,00		465.343,18	
Receitas de Contribuições 214.000,00		282.784,31	
Receita Patrimonial 917.500,00		1.854.579,36	
Aplicações Financeiras (II) 917.500,00		1.854.579,36	

Outras Receitas Patrimoniais 0,00

Transferências Correntes 86.524.200,00	69.893.011,20
Cota-Parte do FPM 30.729.000,00	23.924.471,92
Cota-Parte do ICMS 8.240.000,00	7.705.944,67
Cota-Parte do IPVA 618.500,00	442.033,74
Cota-Parte do ITR 800,00	916,77
Transferências da LC 61/1989 32.000,00	33.100,46
Transferências do FUNDEB 32.253.500,00	24.463.953,81
Outras Transferências Correntes 14.650.400,00	13.322.589,83
Demais Receitas Correntes 750.000,00	90,00

Outras Receitas Financeiras(III) 0,00

Receitas Correntes Restantes 750.000,00	90,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)] 92.836.200,00	76.744.940,55

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 1.865.500,00

Operações de Crédito (VIII) 0,00

Amortização de Empréstimos (IX) 0,00

Alienação de Bens 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00

Outras Alienações de Bens Top Down Consultoria Ltda.	0,00	0,00	Emitido por: Administrador

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 2/4 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	1.865.500,00	0,00
Convênios	1.671.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	194.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.744.940,55 94.701.700,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.701.700,00 76.744.940,55	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.264.293,81	82.532.415,29	71.313.922,65	70.972.083,84	658.240,00	2.271.481,39	2.271.481,39	
Pessoal e Encargos Sociais	54.515.083,62	47.683.518,85	40.632.598,09	40.624.330,46	20.070,86	317.622,21	317.622,21	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	41.749.210,19	34.848.896,44	30.681.324,56	30.347.753,38	638.169,14	1.953.859,18	1.953.859,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	96.264.293,81	82.532.415,29	71.313.922,65	70.972.083,84	658.240,00	2.271.481,39	2.271.481,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	17.577.379,90	12.195.975,75	6.651.098,69	6.607.742,22	804.879,26	3.098.581,08	3.098.581,08	

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)								
Investimentos	14.668.379,90	9.316.975,75	3.848.146,65	3.804.790,18	804.879,26	3.098.581,08	3.098.581,08	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.909.000,00	2.879.000,00	2.802.952,04	2.802.952,04	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.668.379,90	9.316.975,75	3.848.146,65	3.804.790,18	804.879,26	3.098.581,08	3.098.581,08	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.875.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.807.747,71	91.849.391,04	75.162.069,30	74.776.874,02	1.463.119,26	5.370.062,47	5.370.062,47	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	112.807.747,71	91.849.391,04	75.162.069,30	74.776.874,02	1.463.119,26	5.370.062,47	5.370.062,47 -4.865.115,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**						-4.865.115,20 VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
Top Down Consultoria Ltda.							Emitido por: Administrador	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.854.579,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.010.535,84

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA** SALDO Em 31/Dez/2025 (a) SALDO Até o Bimestre/2026 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 21.916.845,33	0,00
DEDUÇÕES (XL) 21.299.444,04	0,00
Disponibilidade de Caixa 21.299.444,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta 23.044.489,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 1.549.036,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 196.008,49	0,00

Demais Haveres Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 617.401,29		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			617.401,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.549.036,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-931.635,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.786.214,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.087.759,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.087.759,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

IRANILDO ACIOLE DA SILVA			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**			**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**	
		###.684.394-##		###.006.004-##			###.832.698-##
		PREFEITO		CONTADORIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Pág.: 1/1

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

			Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados							
Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios	Inscritos Em 31 de dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)

	Anteriores (a)	de 2025 (b)				Anteriores (f)	2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	21.050,75	1.527.985,93	1.463.119,26	0,00	85.917,42	2.800,05	6.120.856,78	5.370.062,47	5.370.062,47	156.091,79	597.502,57	683.419,99
PODER EXECUTIVO	21.050,75	1.527.985,93	1.463.119,26	0,00	85.917,42	2.800,05	5.846.367,78	5.114.573,47	5.114.573,47	137.091,79	597.502,57	683.419,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.489,00	255.489,00	255.489,00	19.000,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.489,00	255.489,00	255.489,00	19.000,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.050,75	1.527.985,93	1.463.119,26	0,00	85.917,42	2.800,05	6.120.856,78	5.370.062,47	5.370.062,47	156.091,79	597.502,57	683.419,99
	IRANILDO ACIOLE DA SILVA ###.684.394-##			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO** ###.006.004-##				**JAKELINE ANDRESA DA SILVA** ###.832.698-##				
	PREFEITO				CONTADORIA			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
7. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.527.000,00	4.527.000,00	6.103.711,86	134,82	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.000,00	48.000,00	105.210,22	219,18	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.000,00	29.000,00	35.303,53	121,73	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	3.258.099,60	158,93	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.400.000,00	2.400.000,00	2.705.098,51	112,71	

Retido na Fonte - IRRF												
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.525.375,00	45.525.375,00	36.618.651,83	80,43								
Cota-Parte FPM	34.411.250,00	34.411.250,00	26.391.157,75	76,69								
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.145,91	114,59								
Cota-Parte IPVA	773.125,00	773.125,00	552.542,11	71,46								
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	9.632.430,60	93,51								
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	41.375,46	103,43								
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.052.375,00	50.052.375,00	42.722.363,69	85,35								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	473.000,00	580.517,64	558.080,66	96,13	526.829,53	90,75		524.033,97	90,27		0,00	
Despesas Correntes	183.000,00	580.255,31	558.080,66	96,17	526.829,53	90,79		524.033,97	90,31		0,00	
Despesas de Capital	290.000,00	262,33	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.405.000,00	3.757.954,76	3.724.997,97	99,12	3.211.638,51	85,46		3.184.371,11	84,73		0,00	
Despesas Correntes	2.135.000,00	3.757.954,76	3.724.997,97	99,12	3.211.638,51	85,46		3.184.371,11	84,73		0,00	
Despesas de Capital	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	257.615,98	256.609,20	99,60	112.193,70	43,55		77.400,88	30,04		0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	257.615,98	256.609,20	99,60	112.193,70	43,55		77.400,88	30,04		0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	276.356,36	276.272,32	99,96	210.345,45	76,11		210.345,45	76,11		0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	276.356,36	276.272,32	99,96	210.345,45	76,11		210.345,45	76,11		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.791.372,00	7.275.233,17	7.076.294,84	97,26	6.543.377,31	89,94	6.500.744,82	89,35	0,00
Despesas Correntes	6.780.372,00	7.260.158,17	7.061.220,69	97,25	6.528.303,16	89,91	6.485.670,67	89,33	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	15.075,00	15.074,15	99,99	15.074,15	99,99	15.074,15	99,99	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.781.372,00	12.147.677,91	11.892.254,99	97,89	10.604.384,50	87,29	10.496.896,23	86,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	11.892.254,99 0,00	10.604.384,50 0,00	10.496.896,23 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Administrador

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.892.254,99	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 10.604.384,50	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 10.496.896,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.408.354,55	6.408.354,55	6.408.354,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.408.354,55	6.408.354,55	6.408.354,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.483.900,44	4.196.029,95	4.088.541,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,83	24,82	24,57

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIORES (XX)															

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**		**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**			**Total de RP pagos (s)**		**Total de RP a pagar (t)**		**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**		**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.408.354,55	10.604.384,50		4.196.029,95		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	4.196.029,95
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		584.304,20		0,00			584.304,20		458.271,00		90.937,71		35.095,49	-35.095,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00		0,00		1.343,03		0,00			1.343,03		0,00		1.343,03		0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.963.895,44	9.542.489,10		3.578.593,66		4.216,03		0,00			0,00		0,00		4.216,03		0,00	3.578.593,66
Empenhos de 2021 e anteriores	5.433.879,39	9.607.583,78		4.173.704,39		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	4.173.704,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		(35.095,49)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO																		(35.095,49)

EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.276.400,00 7.039.900,00	7.276.400,00 7.039.900,00	8.871.257,04 8.871.257,04	121,91 126,01

Proveniente da União																		
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00 0,00			0,00 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				7.276.400,00	0,00	7.276.400,00	0,00	0,00 8.871.257,04			0,00 121,91							
Top Down Consultoria Ltda.																Emitido por: Administrador		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.904.400,00	8.516.255,26	5.322.870,99	62,50	4.241.164,33	49,80	4.241.141,79	49,80	0,00
Despesas Correntes	3.668.400,00	7.321.432,51	4.803.254,23	65,60	3.774.011,93	51,54	3.773.989,39	51,54	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	1.194.822,75	519.616,76	43,48	467.152,40	39,09	467.152,40	39,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.169.500,00	3.285.576,58	1.598.387,36	48,64	1.286.630,37	39,15	1.285.025,36	39,11	0,00
Despesas Correntes	1.967.000,00	3.078.576,58	1.591.070,84	51,68	1.279.313,85	41,55	1.277.708,84	41,50	0,00
Despesas de Capital	202.500,00	207.000,00	7.316,52	3,53	7.316,52	3,53	7.316,52	3,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	298.000,00	298.000,00	56.251,73	18,87	28.403,78	9,53	28.403,78	9,53	0,00
Despesas Correntes	291.000,00	291.000,00	56.251,73	19,33	28.403,78	9,76	28.403,78	9,76	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	514.000,00	338.543,32	337.543,32	99,70	305.413,37	90,21	305.413,37	90,21	0,00
Despesas Correntes	512.000,00	337.543,32	337.543,32	100,00	305.413,37	90,48	305.413,37	90,48	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	606.500,00	736.110,20	521.396,88	70,83	508.736,56	69,11	500.394,56	67,97	0,00
Despesas Correntes	582.500,00	727.110,20	521.396,88	71,70	508.736,56	69,96	500.394,56	68,81	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.501.900,00	13.183.985,36	7.836.450,28	59,43	6.370.348,41	48,31	6.360.378,86	48,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.377.400,00	9.096.772,90	5.880.951,65	64,64	4.767.993,86	52,41	4.765.175,76	52,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.574.500,00	7.043.531,34	5.323.385,33	75,57	4.498.268,88	63,86	4.469.396,47	63,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	403.000,00	555.615,98	312.860,93	56,30	140.597,48	25,30	105.804,66	19,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	517.000,00	614.899,68	613.815,64	99,82	515.758,82	83,87	515.758,82	83,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.397.872,00	8.011.343,37	7.597.691,72	94,83	7.052.113,87	88,02	7.001.139,38	87,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.283.272,00	25.331.663,27	19.728.705,27	77,88	16.974.732,91	67,00	16.857.275,09	66,54	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** **Bimestre: 5/2026**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 4/4 RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

	IRANILDO ACIOLE DA SILVA			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**			**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**				
			###.684.394-##		###.006.004-##			###.832.698-##			
			PREFEITO		CONTADORIA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
8. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	93.945.711,99	93.753.700,00	95.542.297,52	97.365.017,22	99.222.510,07	101.115.439,47	103.044.481,46	105.010.324,98	107.013.672,11		109.055.238,35	111.135.752,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												
IRANILDO ACIOLE DA SILVA ###.684.394-##			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO** ###.006.004-##				**JAKELINE ANDRESA DA SILVA** ###.832.698-##					
	PREFEITO			CONTADORIA			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador
9. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2026** Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS Previsão Inicial	95.619.200,00
Previsão Atualizada	95.619.200,00
Receitas Realizadas	78.599.519,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS	15.087.759,84
Dotação Inicial	95.619.200,00
Dotação Atualizada	115.716.747,71
Despesas Empenhadas	94.728.391,04
Despesas Liquidadas	77.965.021,34
Despesas Pagas	77.579.826,06
Superávit Orçamentário	634.498,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.728.391,04
Despesas Liquidadas	77.965.021,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	101.688.883,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.757.912,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.753.625,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizada						0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00					

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
	Meta Fixada no Anexo de	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Metas Fiscais da LDO (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**(b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.865.115,20	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	617.401,29	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 1.549.036,68		0,00	1.463.119,26	85.917,42
Poder Executivo 1.549.036,68		0,00	1.463.119,26	85.917,42

Poder Legislativo 0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 6.123.656,83	156.091,79	5.370.062,47	597.502,57
Poder Executivo 5.849.167,83	137.091,79	5.114.573,47	597.502,57
Poder Legislativo 274.489,00	19.000,00	255.489,00	0,00
TOTAL 7.672.693,51	156.091,79	6.833.181,73	683.419,99

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.691.932,28	25,00	25,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.525.697,64	70,00	92,27
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.451.017,38	0,00	31,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**10º Exercício**			**20º Exercício**		**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00

Despesas Previdenciárias 0,00

Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares	0,00		0,00		0,00	0,00

Receitas de Contribuições 0,00

Despesas com Pensões e Inativos 0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares 0,00

Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador	

			MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** Pág.: 2/2		

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

			RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**							**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos								0,00						0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**				**Valor Apurado**				0,00	**Limite Constitucional Anual**					0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP**				**Até o Bimestre** 10.604.384,50			**% Mínimo a Aplicar no Exercício**			15,00			**% Aplicado Até o Bimestre**	24,82
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						**Valor Apurado no Exercício Corrente**								0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA			**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**			**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**	
		###.684.394-##		###.006.004-##			###.832.698-##
		PREFEITO		CONTADORIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Administrador

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:D38E08FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE -2026

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
1 de 3
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE % JAN A OUT %				A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.505.000,00	41.505.000,00	6.318.212,21	15,22	34.936.481,38	84,17	6.568.518,62
RECEITAS CORRENTES	40.588.000,00	40.588.000,00	6.318.212,21	15,57	34.769.302,48	85,66	5.818.697,52
IMPOSTOS, TAXAS E	1.579.000,00	1.579.000,00	189.770,94	12,02	1.058.349,19	67,03	520.650,81
CONTRIBUIÇÕES DE	1.523.500,00	1.523.500,00	188.161,29	12,35	1.029.876,68	67,60	493.623,32
MELHORIA	50.500,00	50.500,00	1.609,65	3,19	28.472,51	56,38	22.027,49
Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Taxas	159.000,00	159.000,00	64.933,43	40,84	281.352,42	176,95	-122.352,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	159.000,00	159.000,00	64.933,43	40,84	281.352,42	176,95	-122.352,42
Contribuições para Entidades	319.800,00	319.800,00	64.491,56	20,17	548.530,08	171,52	-228.730,08
Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional	318.800,00	318.800,00	64.491,56	20,23	378.530,08	118,74	-59.730,08
Contribuição para o Custeio do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	85.000,00	500,00	-84.000,00
do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos	0,00	0,00	13.120,00	0,00	13.120,00	0,00	-13.120,00
Mediante Concessão,	0,00	0,00	13.120,00	0,00	13.120,00	0,00	-13.120,00
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	38.412.200,00	38.412.200,00	5.985.896,28	15,58	32.453.241,09	84,49	5.958.958,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.255.400,00	25.255.400,00	4.242.456,63	16,80	23.076.631,27	91,37	2.178.768,73
RECEITA INDUSTRIAL	4.283.800,00	4.283.800,00	630.545,70	14,72	3.271.520,00	76,37	1.012.280,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comerciais Gerais	8.787.000,00	8.787.000,00	1.112.893,95	12,67	6.105.089,82	69,48	2.681.910,18
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Navegação e ao	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Transporte	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	414.709,70	351,45	-296.709,70
Serviços e Atividades referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	414.709,70	410,60	-313.709,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências da União e de suas	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	167.178,90	18,23	749.821,10
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências dos Municípios e de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00	167.178,90	18,43	739.821,10
Públicas	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00	167.178,90	18,43	739.821,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.505.000,00	41.505.000,00	6.318.212,21	15,22	34.936.481,38	84,17	6.568.518,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE							
EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas							
Entidades							
Transferências dos Estados e do							
Distrito Federal e de							
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de							
suas Entidades							
Transferências de Instituições							
Privadas							
Transferências de Outras Instituições							
Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do							
Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado							
Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado							
Externo							

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE % JAN A OUT %				A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)	0,00 41.505.000,00 41.505.000,00 0,00 0,00	0,00 41.505.000,00 41.505.000,00 2.368.479,09 0,00 2.368.479,09	0,00 6.318.212,21 6.318.212,21	0,00 15,22 15,22	0,00 34.936.481,38 511.438,63 35.447.920,01 2.368.479,09 2.368.479,09	0,00 84,17 85,41	0,00 6.568.518,62 6.057.079,99
HINDEMBERG PONTES DE LIMA 502.923.824-72 PREFEITO MUNICIPAL	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 095.664.394-90 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17 CONTADOR		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2 de 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DOTACAO

DOTAÇÃO

DESPESAS EMPENHADAS

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

SALDO

DESPESAS INSCRITAS EM DESPESAS

INICIAL

ATUALIZADA

BIMESTRE JAN A OUT

BIMESTRE JAN A OUT

PAGAS ATÉ O BIMESTRE

RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS²

(d) (e)

(f)

(g) = (e-f)

(h)

(i) = (e-h)
(j)
(k)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) 41.505.000,00 51.071.908,42 7.311.681,46 38.063.948,24 13.007.960,18 7.823.976,17 35.447.920,01 15.623.988,41 35.194.811,35 0,00 DESPESAS CORRENTES 38.372.000,00 47.083.111,24 7.220.643,93 36.483.801,67 10.599.309,57 7.357.405,91 34.294.746,60 12.788.364,64 34.041.637,94 0,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.889.500,00 21.000.698,74 3.094.201,38 17.296.108,91 3.704.589,83 3.310.748,77 17.129.120,54 3.871.578,20 16.884.985,09 0,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 7.000,00 0,00 0,00 7.000,00 0,00 0,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 19.475.500,00 26.075.412,50 4.126.442,55 19.187.692,76 6.887.719,74 4.046.657,14 17.165.626,06 8.909.786,44 17.156.652,85 0,00 Transferências a Municípios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Correntes 19.475.500,00 26.075.412,50 4.126.442,55 19.187.692,76 6.887.719,74 4.046.657,14 17.165.626,06 8.909.786,44 17.156.652,85 0,00 DESPESAS DE CAPITAL 2.833.000,00 3.688.797,18 91.037,53 1.580.146,57 2.108.650,61 466.570,26 1.153.173,41 2.535.623,77 1.153.173,41 0,00 INVESTIMENTOS 2.333.000,00 3.133.797,18 91.037,53 1.037.310,78 2.096.486,40 443.233,61 880.337,96 2.253.459,22 880.337,96 0,00 INVERSÕES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 500.000,00 555.000,00 0,00 542.835,79 12.164,21 23.336,65 272.835,45 282.164,55 272.835,45 0,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 300.000,00 300.000,00 0,00 0,00 300.000,00 0,00 0,00 300.000,00 0,00 0,00 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) 41.505.000,00 51.071.908,42 7.311.681,46 38.063.948,24 13.007.960,18 7.823.976,17 35.447.920,01 15.623.988,41 35.194.811,35 0,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Contratual 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida Externa 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Contratual 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) 41.505.000,00 51.071.908,42 7.311.681,46 38.063.948,24 13.007.960,18 7.823.976,17 35.447.920,01 15.623.988,41 35.194.811,35 0,00 SUPERÁVIT (XIII) 0,00 0,00 0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) 41.505.000,00 51.071.908,42 7.311.681,46 38.063.948,24 7.823.976,17 35.447.920,01 35.194.811,35 0,00 RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA 502.923.824-72				MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 095.664.394-90		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17	
		PREFEITO MUNICIPAL		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			CONTADOR

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
R$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.505.000,00	51.071.908,42	7.311.681,46	38.063.948,24	100,00	13.007.960,18	7.823.976,17	35.447.920,01	100,00	15.623.988,41	0,00
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	20.961,00	1.769.691,05	4,65	150.308,95	303.395,43	1.529.139,65	4,31	390.860,35	0,00
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	20.961,00	1.769.691,05	4,65	150.308,95	303.395,43	1.529.139,65	4,31	390.860,35	0,00
Administração	6.429.000,00	7.400.478,51	1.207.693,86	5.556.677,36	14,60	1.843.801,15	1.274.212,21	5.134.940,84	14,49	2.265.537,67	0,00
Administração Financeira	3.422.000,00	3.751.643,41	758.992,23	2.986.788,18	7,85	764.855,23	815.220,58	2.647.663,93	7,47	1.103.979,48	0,00
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	7.000,00	36.750,00	0,10	33.250,00	7.000,00	36.750,00	0,10	33.250,00	0,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	2.871.000,00	3.512.835,10	441.701,63	2.533.139,18	6,66	979.695,92	451.991,63	2.450.526,91	6,91	1.062.308,19	0,00

Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Social	1.953.000,00	2.336.000,00	222.564,14	1.341.473,05	3,52	994.526,95	226.270,19	1.314.183,54	3,71	1.021.816,46	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	422.000,00	498.000,00	47.289,69	273.900,78	0,72	224.099,22	47.289,69	273.900,78	0,77	224.099,22	0,00
Assistência Comunitária	1.103.000,00	1.410.000,00	144.330,69	936.306,29	2,46	473.693,71	148.036,74	909.016,78	2,56	500.983,22	0,00
Serviços Socioassistenciais	413.000,00	413.000,00	30.943,76	131.265,98	0,34	281.734,02	30.943,76	131.265,98	0,37	281.734,02	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saúde	9.880.000,00	14.240.535,90	2.438.982,59	10.918.149,03	28,68	3.322.386,87	2.235.801,52	10.059.267,99	28,38	4.181.267,91	0,00
Atenção Básica	9.387.000,00	13.473.324,90	2.392.625,69	10.307.661,12	27,08	3.165.663,78	2.055.072,50	9.456.230,08	26,68	4.017.094,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.000,00	459.211,00	4.301,10	396.526,81	1,04	62.684,19	138.673,22	389.076,81	1,10	70.134,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	223.000,00	42.055,80	213.961,10	0,56	9.038,90	42.055,80	213.961,10	0,60	9.038,90	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	12.874.000,00	14.786.762,22	2.085.892,26	10.713.659,13	28,15	4.073.103,09	2.288.647,29	10.525.515,52	29,69	4.261.246,70	0,00
Ensino Fundamental	8.926.000,00	9.509.555,21	1.294.052,61	6.676.753,34	17,54	2.832.801,87	1.388.955,29	6.558.592,12	18,50	2.950.963,09	0,00
Educação Infantil	3.635.000,00	4.826.207,01	718.657,51	3.684.906,96	9,68	1.141.300,05	827.306,62	3.620.535,51	10,21	1.205.671,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	273.000,00	411.000,00	66.301,75	326.166,65	0,86	84.833,35	65.898,64	322.884,82	0,91	88.115,18	0,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	6.880,39	25.400,80	0,07	8.599,20	6.486,74	23.071,69	0,07	10.928,31	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	431,38	0,00	5.568,62	0,00	431,38	0,00	5.568,62	0,00
Cultura	1.075.000,00	1.187.868,07	31.267,57	809.998,24	2,13	377.869,83	32.875,85	799.998,24	2,26	387.869,83	0,00
Difusão Cultural	1.025.000,00	1.137.868,07	31.267,57	809.998,24	2,13	327.869,83	32.875,85	799.998,24	2,26	337.869,83	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.708.000,00	6.065.563,72	966.666,38	5.148.002,79	13,52	917.560,93	1.149.487,91	4.418.012,07	12,46	1.647.551,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.225.000,00	5.582.563,72	966.666,38	5.148.002,79	13,52	434.560,93	1.149.487,91	4.418.012,07	12,46	1.164.551,65	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	10.878,56	0,03	4.121,44	1.977,92	8.900,64	0,03	6.099,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	10.878,56	0,03	4.121,44	1.977,92	8.900,64	0,03	6.099,36	0,00
Agricultura	1.723.000,00	1.801.000,00	185.066,38	1.188.211,56	3,12	612.788,44	176.714,47	1.091.733,96	3,08	709.266,04	0,00
Abastecimento	1.201.000,00	1.279.000,00	185.066,38	858.271,56	2,25	420.728,44	162.674,47	761.793,96	2,15	517.206,04	0,00
Extensão Rural	522.000,00	522.000,00	0,00	329.940,00	0,87	192.060,00	14.040,00	329.940,00	0,93	192.060,00	0,00
Transporte	232.000,00	541.400,00	134.720,94	495.794,47	1,30	45.605,53	118.425,70	459.020,72	1,29	82.379,28	0,00
Transporte Rodoviário	232.000,00	541.400,00	134.720,94	495.794,47	1,30	45.605,53	118.425,70	459.020,72	1,29	82.379,28	0,00
Desporto e Lazer	368.000,00	449.300,00	17.866,34	111.413,00	0,29	337.887,00	16.167,68	107.206,84	0,30	342.093,16	0,00
Desporto Comunitário	320.000,00	320.000,00	0,00	23.686,71	0,06	296.313,29	1.500,00	23.686,71	0,07	296.313,29	0,00
Lazer	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	121.300,00	17.866,34	87.726,29	0,23	33.573,71	14.667,68	83.520,13	0,24	37.779,87	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.505.000,00	51.071.908,42	7.311.681,46	38.063.948,24	100,00	13.007.960,18	7.823.976,17	35.447.920,01	100,00	15.623.988,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA 502.923.824-72 PREFEITO MUNICIPAL			MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 095.664.394-90 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17 CONTADOR				

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO

NOV/2025 DEZ/2025 JAN/2026 FEV/2026 MAR/2026 ABR/2026 MAI/2026 JUN/2026 JUL/2026 AGO/2026 SET/2026 OUT/2026

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

TOTAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(ÚLTIMOS 12 MESES)

RECEITAS CORRENTES (I) 4.259.345,59 5.305.610,05 3.748.576,40 4.036.034,12 2.884.536,87 3.625.597,54 3.968.458,88 4.338.405,81 4.043.268,73 5.062.367,70 3.950.677,65 3.049.992,42 48.272.871,76 45.885.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 93.368,58 167.358,95 88.980,61 90.760,89 82.451,48 100.562,89 196.063,00 100.596,37 95.461,77 113.701,24 91.773,67 97.997,27 1.319.076,72 1.579.000,00
IPTU 1.174,35 1.938,27 2.390,04 1.030,79 0,00 0,00 54.972,75 1.728,53 0,00 2.781,38 1.501,91 2.318,51 69.836,53 111.000,00
ISS 17.459,04 30.532,29 26.141,88 29.195,89 9.502,53 18.843,39 34.154,28 26.913,32 24.725,72 35.641,12 24.108,53 25.134,59 302.352,58 311.000,00
ITBI 500,00 3.340,00 800,00 1.000,00 0,00 0,00 24.020,00 4.100,00 0,00 1.200,00 0,00 3.700,00 38.660,00 16.500,00
IRRF 73.595,80 127.905,92 56.301,84 50.643,00 72.948,95 81.719,50 69.354,56 67.376,13 70.736,05 73.493,74 65.620,96 65.776,79 875.473,24 1.085.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 639,39 3.642,47 3.346,85 8.891,21 0,00 0,00 13.561,41 478,39 0,00 585,00 542,27 1.067,38 32.754,37 55.500,00
Contribuições 22.725,95 20.269,93 17.862,73 32.705,66 35.693,19 13.469,92 29.983,73 27.162,12 31.147,71 28.393,93 30.155,16 34.778,27 324.348,30 159.000,00
Receita Patrimonial 34.611,91 43.241,48 36.338,37 36.378,34 40.412,46 32.411,29 117.560,46 116.126,59 31.415,58 73.395,43 37.030,38 27.461,18 626.383,47 319.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira 34.611,91 43.241,48 36.338,37 36.378,34 40.412,46 32.411,29 32.560,46 31.126,59 31.415,58 73.395,43 37.030,38 27.461,18 456.383,47 318.800,00
Outras Receitas Patrimoniais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 85.000,00 85.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 170.000,00 1.000,00
Receita Agropecuária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receita Industrial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Serviços 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.120,00 13.120,00 0,00
Transferências Correntes 4.098.799,66 5.070.038,86 3.586.278,14 3.859.197,22 2.718.865,89 3.479.153,44 3.622.310,71 4.094.520,73 3.580.990,51 4.782.183,95 3.791.718,44 2.876.635,70 45.560.693,25 43.709.600,00
Cota-Parte do FPM 1.648.021,87 2.653.929,31 1.687.451,88 2.121.632,54 1.276.205,39 1.502.607,89 1.818.632,60 1.916.095,60 2.037.593,21 1.617.050,88 2.137.554,23 1.315.312,94 21.732.088,34 23.400.000,00
Cota-Parte do ICMS 337.814,56 378.348,07 402.784,32 302.542,77 319.582,23 366.840,89 326.658,05 310.194,33 377.167,31 334.632,44 385.282,02 338.792,23 4.180.639,22 4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA 6.323,51 15.525,09 27.359,36 20.932,71 29.057,15 60.858,61 70.719,76 57.881,04 17.153,29 34.221,04 30.939,07 24.648,43 395.619,06 465.000,00
Cota-Parte do ITR 90,91 150,15 572,10 0,00 43,99 44,23 65,14 161,66 976,02 248,91 933,20 2.307,65 5.593,96 3.500,00
Transferências da LC 61/1989 1.496,11 1.812,26 1.270,67 1.333,44 1.319,96 1.161,16 1.395,35 1.863,44 1.686,88 1.816,41 1.478,71 1.451,05 18.085,44 18.500,00
Transferencias do FUNDEB 785.674,30 924.786,95 1.055.931,66 892.276,69 622.762,41 800.084,11 857.255,48 900.026,25 686.199,19 830.195,00 762.124,53 757.596,95 9.874.913,52 9.200.000,00
Outras Transferências Correntes 1.319.378,40 1.095.487,03 410.908,15 520.479,07 469.894,76 747.556,55 547.584,33 908.298,41 460.214,61 1.964.019,27 473.406,68 436.526,45 9.353.753,71 6.122.600,00
Outras Receitas Correntes 9.839,49 4.700,83 19.116,55 16.992,01 7.113,85 0,00 2.540,98 0,00 304.253,16 64.693,15 0,00 0,00 429.250,02 118.000,00
DEDUÇÕES (II) 398.749,31 451.198,66 423.887,61 489.288,25 326.955,98 388.320,91 445.937,04 459.813,00 322.186,95 399.766,04 344.188,65 338.269,21 4.788.561,61 5.297.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Compensação Financeira entre Regimes de 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previdência
Rendimentos de Aplicações de Recursos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previdenciários
Dedução de Receita para Formação do Fundeb 398.749,31 451.198,66 423.887,61 489.288,25 326.955,98 388.320,91 445.937,04 459.813,00 322.186,95 399.766,04 344.188,65 338.269,21 4.788.561,61 5.297.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) 3.860.596,28 4.854.411,39 3.324.688,79 3.546.745,87 2.557.580,89 3.237.276,63 3.522.521,84 3.878.592,81 3.721.081,78 4.662.601,66 3.606.489,00 2.711.723,21 43.484.310,15 40.588.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às 869.056,00 452.732,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.316.845,00 0,00 0,00 2.638.633,94 0,00 emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA 2.991.540,28 4.401.678,45 3.324.688,79 3.546.745,87 2.557.580,89 3.237.276,63 3.522.521,84 3.878.592,81 3.721.081,78 3.345.756,66 3.606.489,00 2.711.723,21 40.845.676,21 40.588.000,00 PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
(V) = (III - IV)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA 2.991.540,28 4.401.678,45 3.324.688,79 3.546.745,87 2.557.580,89 3.237.276,63 3.522.521,84 3.878.592,81 3.721.081,78 3.345.756,66 3.606.489,00 2.711.723,21 40.845.676,21 40.588.000,00 CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL
(IX) = (V - VI - VII - VIII)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2025 DEZ/2025 JAN/2026 FEV/2026 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES MAR/2026 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ABR/2026 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES MAI/2026 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES JUN/2026 JUL/2026 AGO/2026 SET/2026 OUT/2026												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	HINDEMBERG PONTES DE LIMA				MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ				ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO					
		502.923.824-72				095.664.394-90			069.006.004-17	069.006.004-17				
		PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO					CONTADOR				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 5
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)
DOTAÇÃO
ATUALIZADA
ATÉ O BIMESTRE
(c) (d) (e) (f)
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NO EXERCÍCIO (g)
ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PAGAS

Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pensões por Morte 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensação Financeira entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 5					PERIODO: Janeiro a outubro 2026/ BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)												R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)							0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
					RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR												0,00
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR												0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
4 de 5
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00 0,00	0,00 0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA 502.923.824-72 PREFEITO MUNICIPAL	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 095.664.394-90 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17 CONTADOR	

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
5 de 5
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
Página 1 de 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.588.000,00	34.769.302,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.000,00	1.058.349,19
IPTU	111.000,00	66.723,91
ISS	311.000,00	254.361,25
ITBI	16.500,00	34.820,00
IRRF	1.085.000,00	673.971,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.500,00	28.472,51
Contribuições	159.000,00	281.352,42
Receita Patrimonial	319.800,00	548.530,08
Aplicações Financeiras (II)	318.800,00	378.530,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	170.000,00
Transferências Correntes	38.412.200,00	32.453.241,09
Cota Parte do FPM	19.100.000,00	14.263.198,60
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00	2.771.581,51

Cota Parte do IPVA	372.000,00	299.016,37
Cota Parte do ITR	2.800,00	4.282,40
Transferências da LC 61/1989	14.800,00	11.821,66
Transferencias do FUNDEB	9.200.000,00	8.164.452,27
Outras Transferências Correntes	6.122.600,00	6.938.888,28
Demais Receitas Correntes	118.000,00	427.829,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.000,00	427.829,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.269.200,00	34.390.772,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	917.000,00	167.178,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	907.000,00	167.178,90
Convênios	907.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	167.178,90
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	917.000,00	167.178,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.186.200,00	34.557.951,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.186.200,00	34.557.951,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
Página 2 de 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.083.111,24	36.483.801,67	34.294.746,60	34.041.637,94	4.038,00	549.532,60	549.532,60
Pessoal e Encargos Sociais	21.000.698,74	17.296.108,91	17.129.120,54	16.884.985,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.075.412,50	19.187.692,76	17.165.626,06	17.156.652,85	4.038,00	549.532,60	549.532,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.075.412,50	19.187.692,76	17.165.626,06	17.156.652,85	4.038,00	549.532,60	549.532,60

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.076.111,24	36.483.801,67	34.294.746,60	34.041.637,94	4.038,00	549.532,60	549.532,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.688.797,18	1.580.146,57	1.153.173,41	1.153.173,41	0,00	103.200,00	103.200,00
Investimentos	3.133.797,18	1.037.310,78	880.337,96	880.337,96	0,00	103.200,00	103.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	555.000,00	542.835,79	272.835,45	272.835,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.133.797,18	1.037.310,78	880.337,96	880.337,96	0,00	103.200,00	103.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.509.908,42	37.521.112,45	35.175.084,56	34.921.975,90	4.038,00	652.732,60	652.732,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	50.509.908,42	37.521.112,45	35.175.084,56	34.921.975,90	4.038,00	652.732,60	652.732,60 -1.020.795,20 -1.020.795,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

Jan a out/2026
JUROS NOMINAIS
VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.020.795,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
Página 3 de 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
R$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**	SALDO
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a out/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-583.763,11	-641.611,45
Disponibilidade de Caixa	-583.763,11	-641.611,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	80.993,72	76.955,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	502.769,39	564.655,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	583.763,11	641.611,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-57.848,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.038,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-61.886,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-61.886,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.368.479,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.368.479,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO
502.923.824-72 095.664.394-90	069.006.004-17
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e =(a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.840,63	17.153,09	4.038,00	0,00	76.955,72	15.756,78	677.125,11	652.732,60	652.732,60	0,00	40.149,29	117.105,01
	63.840,63	17.153,09	4.038,00	0,00	76.955,72	15.756,78	677.125,11	652.732,60	652.732,60	0,00	40.149,29	117.105,01

02 PODER EXECUTIVO												
0201 GABINETE DO PREFEITO	5.083,14	0,00	0,00	0,00	5.083,14	0,00	7.346,02	7.346,02	7.346,02	0,00	0,00	5.083,14
0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUT E PLANE	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	1.536,57	12.410,00	12.410,00	12.410,00	0,00	1.536,57	8.236,57
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FI E DESENVOLVIMENTO	7,99	3.521,77	0,00	0,00	3.529,76	0,00	10.966,70	10.846,94	10.846,94	0,00	119,76	3.649,52
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMTE E REC H	3.738,21	0,00	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	60.077,91	60.077,28	60.077,28	0,00	1.978,55	5.716,76
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.207,66	104,82	0,00	0,00	37.312,48	0,00	42.340,62	36.152,62	36.152,62	0,00	6.188,00	43.500,48
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	601,55	2.082,43	2.000,00	0,00	683,98	12.242,27	93.690,00	93.690,00	93.690,00	0,00	12.242,27	12.926,25
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.701,21	2.038,00	0,00	2.663,21	0,00	13.519,93	13.519,91	13.519,91	0,00	0,02	2.663,23
0209 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	249.017,07	237.517,02	237.517,02	0,00	11.500,07	20.360,07
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.425,50	42,86	0,00	0,00	5.468,36	0,00	180.006,86	173.422,81	173.422,81	0,00	6.584,05	12.052,41
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916,58	0,00	0,00	0,00	2.916,58	0,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	0,00	0,00	2.916,58

1 de 1						**PM MARCELINO VIEIRA** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo	Saldo
				Inscritos					Total	Total

	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	63.840,63	17.153,09	4.038,00	0,00	76.955,72	15.756,78	677.125,11	652.732,60	652.732,60	0,00	40.149,29	117.105,01

		HINDEMBERG PONTES DE LIMA		MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	
		502.923.824-72			095.664.394-90		069.006.004-17
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
Página 1 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)
R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.500,00	1.029.876,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.000,00	66.723,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.500,00	34.820,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.000,00	254.361,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	673.971,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.387.000,00	21.288.514,18
2.1- Cota-Parte FPM	23.400.000,00	17.430.137,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.500.000,00	15.754.464,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	1.675.672,67
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	3.464.476,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.500,00	14.777,07
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	5.352,90
2.5- Cota-Parte IPVA	465.000,00	373.770,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.910.500,00	22.318.390,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.297.400,00	3.938.613,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.180.225,00	1.657.029,41

FUNDEB

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(a)	JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.252.000,00	8.227.478,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.838.000,00	6.168.116,50
6.1.1- Principal	8.787.000,00	6.105.089,82

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	63.026,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	27.392,13
6.2.1- Principal	0,00	27.392,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	413.000,00	1.642.382,76
6.3.1- Principal	413.000,00	1.642.382,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	389.587,56
6.4.1- Principal	0,00	389.587,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.489.600,00	2.166.476,18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						465.465,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						465.465,27 0,00 8.692.944,22

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	JAN A OUT			NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.645.393,13	8.624.100,36	8.575.247,55	8.468.010,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.700.000,00	7.960.521,36	7.960.521,36	7.853.284,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.055.000,00	2.635.856,90	2.635.856,90	2.600.037,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.300.000,00	5.038.829,60	5.038.829,60	4.971.403,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	345.000,00	285.834,86	285.834,86	281.843,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	945.393,13	663.579,00	614.726,19	614.726,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	506.094,63	485.547,78	436.694,97	436.694,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	432.298,50	178.031,22	178.031,22	178.031,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT			DESPESAS LIQUIDADAS/

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade		EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB.
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(d) 8.624.100,36 8.624.100,36		(e) 8.575.247,55 8.575.247,55		(f) 8.468.010,96	(g) 0,00 de caixa) (h) 0,00 0,00				NO EXERCÍCIO (i) 347.768,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.035.479,03	8.035.479,03	8.035.479,03	8.035.479,03	7.928.242,44		0,00	0,00	0,00	1.867.362,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	103.073,55	103.073,55	103.073,55	103.073,55	103.073,55		0,00	0,00	0,00	75.681,42
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	297.977,97	297.977,97	297.977,97	297.977,97	297.977,97		0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	187.569,81	187.569,81	138.717,00	138.717,00	138.717,00		0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.960.521,36	7.960.521,36	7.960.521,36	7.960.521,36	7.853.284,77		0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00		0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	297.977,97	297.977,97	297.977,97	297.977,97	297.977,97		0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	133.418,26	133.418,26	133.418,26	133.418,26	133.418,26		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%) 15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	5.486.523,97	7.960.521,36	7.960.521,36	101,56
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	329.099,16	50.130,00	50.130,00	0,61
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	297.977,97	297.977,97	18,14
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	246.357,41	133.418,26	133.418,26	8,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	822.747,90	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit Aplicado até o 1º	Valor Aplicado	Valor Total de Sup.	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant.
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	Permitido no Exercício Anterior	No Exercício Anterior	Após o 1º Quadrimestre		Não Aplicado Até o Final do Exercício	não Aplicado no
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	914.972,77	431.941,62	0,00	0,00	431.941,62	431.941,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A OUT			NÃO PROCESSADOS
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.772.550,86	1.273.001,58	1.154.515,54	1.152.564,44	0,00
20.1- Educação Infantil	634.550,86	146.065,70	137.721,42	137.721,12	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.082.000,00	1.096.130,65	989.535,32	987.584,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	17.208,22	15.380,62	15.380,62	0,00
20.4- Educação Especial	19.000,00	13.165,63	11.446,80	11.446,80	0,00
20.5- Administração Geral	6.000,00	431,38	431,38	431,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A OUT				NÃO PROCESSADOS
E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)		(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.411.943,99	9.896.670,56	9.729.331,71		9.620.144,02	0,00
21.1- Educação Infantil	4.214.645,49	3.280.636,01	3.221.720,09		3.185.900,81	0,00
21.1.1- Creche	3.558.550,86	2.872.815,82	2.866.991,54		2.831.172,56	0,00

21.1.2- Pré-Escola	656.094,63	407.820,19	354.728,55		354.728,25	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.197.298,50	6.616.034,55	6.507.611,62		6.434.243,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.154.515,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.938.613,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	431.941,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.661.187,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

			VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			(z)		(aa)		(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.579.597,72		4.661.187,56		20,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.203,78	36.152,62	36.152,62	0,00	31.051,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.007,66	19.652,62	19.652,62	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.508,12	0,00	0,00	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	22.688,00	16.500,00	16.500,00	0,00	6.188,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.318.000,00	1.318.000,00		947.363,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.054.000,00	1.054.000,00		878.005,78
31.1.1- Salário-Educação				626.000,00	626.000,00		452.513,82
31.1.2- PDDE				5.000,00	5.000,00		3.588,90
31.1.3- PNAE				195.000,00	195.000,00		200.683,53

31.1.4- PNATE				75.000,00	75.000,00		50.459,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				153.000,00	153.000,00		170.759,81
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				64.000,00	64.000,00		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				200.000,00	200.000,00		69.357,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A OUT			NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.368.818,23	816.557,19	795.752,43	795.752,43	0,00
32.1- Educação Infantil	630.561,52	417.436,58	410.262,22	410.262,22	0,00
32.2- Ensino Fundamental	695.256,71	363.761,87	352.195,98	352.195,98	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	23.123,57	21.669,34	21.669,34	0,00
32.7- Educação Especial	15.000,00	12.235,17	11.624,89	11.624,89	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	JAN A OUT			NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.786.762,22	10.713.659,13	10.525.515,52	10.416.327,83	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	14.170.393,13	10.352.071,79	10.163.928,18	10.054.740,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.392.000,00	8.057.671,84	8.057.671,84	7.949.254,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.778.393,13	2.294.399,95	2.106.256,34	2.105.486,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	616.369,09	361.587,34	361.587,34	361.587,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	616.369,09	361.587,34	361.587,34	361.587,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	499.661,39	11.348,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.227.478,95	452.513,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.484.510,96	313.161,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.629,38	150.700,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.629,38	150.700,70
HINDEMBERG PONTES DE LIMA MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 502.923.824-72 095.664.394-90 PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17 CONTADOR	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.” 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A OUT	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A OUT	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.688.797,18	1.580.146,57	2.108.650,61
Investimentos	3.133.797,18	1.037.310,78	2.096.486,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	555.000,00	542.835,79	12.164,21

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.688.797,18	1.580.146,57	2.108.650,61

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.688.797,18	1.580.146,57	2.108.650,61
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
HINDEMBERG PONTES DE LIMA MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 502.923.824-72 095.664.394-90 PREFEITO MUNICIPAL	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 095.664.394-90 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17 CONTADOR	
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
RECEITAS	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** DESPESAS	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIO	PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO	
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2025 a 2100
Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

HINDEMBERG PONTES DE LIMA				MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	
		502.923.824-72			095.664.394-90		069.006.004-17
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			CONTADOR
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	DOTAÇÃO	DESPESAS			0,00 INSCRITAS EM	0,00 0,00 PAGAMENTOS	0,00 SALDO
DESPESAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)		(f)	PROCESSADOS	(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00 0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERIODO: Janeiro a outubro
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

HINDEMBERG PONTES DE LIMA				MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	
	502.923.824-72 PREFEITO MUNICIPAL			095.664.394-90 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			069.006.004-17 CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.523.500,00	1.523.500,00	1.029.876,68	67,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.000,00	111.000,00	66.723,91	60,11
	16.500,00	16.500,00	34.820,00	211,03
	311.000,00	311.000,00	254.361,25	81,79
	1.085.000,00	1.085.000,00	673.971,52	62,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.487.000,00	26.487.000,00	19.612.841,51	74,05
	21.500.000,00	21.500.000,00	15.754.464,49	73,28
	3.500,00	3.500,00	5.352,90	152,94
	465.000,00	465.000,00	373.770,46	80,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.464.476,59	76,99
	18.500,00	18.500,00	14.777,07	79,88
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.010.500,00	28.010.500,00	20.642.718,19	73,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)		DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA	5.925.000,00	6.255.324,90	3.878.656,77	3.878.656,77	62,01	3.283.865,13		52,50	3.259.005,47		52,10	0,00
(IV)	5.843.000,00	6.136.364,90	3.833.760,94	3.833.760,94	62,48	3.245.344,30		52,89	3.220.484,64		52,48	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	118.960,00	44.895,83	44.895,83	37,74	38.520,83		32,38	38.520,83		32,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	3.878.656,77	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
HOSPITALAR E	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
AMBULATORIAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
(V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SUPORTE	15.000,00	15.000,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
PROFILÁTICO E	25.000,00	25.000,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
(VIII)	5.970.000,00	6.300.324,90		3.878.656,77	61,56	3.283.865,13		52,12	3.259.005,47		51,73	0,00
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
ALIMENTAÇÃO E												
NUTRIÇÃO (IX)												
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
OUTRAS												
SUBFUNÇÕES (X)												
Despesas Correntes												
Despesas de Capital												
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.878.656,77	3.283.865,13	3.259.005,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.878.656,77	3.283.865,13	3.259.005,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.096.407,73	3.096.407,73	3.096.407,73

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.096.407,73	3.096.407,73	3.096.407,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	782.249,04	187.457,40	162.597,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,79	15,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i) **LIMITE NÃO CUMPRIDO** Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j) Despesas Custeadas no Exercício de Pagas (k)			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** Total inscrito em RP no exercício (p)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	então (o) = 0 0,00	0,00	Financeira q = (XIVd) 0,00	se < 0, então (r) = (0) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**	0,00 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (x) **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y) **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Despesas Custeadas no Exercício de Pagas (z)			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.673.000,00	3.673.000,00	5.340.798,67	145,41
Proveniente da União Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.673.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.673.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.340.798,67 0,00 0,00 0,00 0,00	145,41 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.673.000,00	3.673.000,00	5.340.798,67	145,41

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.460.000,00	7.216.000,00	6.429.004,35	89,09	6.172.364,95	85,54	6.144.779,17	85,15	0,00
Despesas Correntes	3.273.000,00	7.029.000,00	6.415.818,45	91,28	6.159.179,05	87,63	6.131.593,27	87,23	0,00
Despesas de Capital	187.000,00	187.000,00	13.185,90	7,05	13.185,90	7,05	13.185,90	7,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.000,00	459.211,00	396.526,81	86,35	389.076,81	84,73	389.075,30	84,73	0,00

Despesas Correntes	175.000,00	449.211,00	396.526,81	88,27	389.076,81	86,61	389.075,30	86,61	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.000,00	223.000,00	213.961,10	95,95	213.961,10	95,95	211.196,32	94,71	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	223.000,00	213.961,10	95,95	213.961,10	95,95	211.196,32	94,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	3.908.000,00	7.938.211,00	7.039.492,26	88,68	6.775.402,86	85,35	6.745.050,79	84,97	0,00
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100		R$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.385.000,00	13.471.324,90	10.307.661,12	76,52	9.456.230,08	70,20	9.403.784,64	69,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	185.000,00	459.211,00	396.526,81	86,35	389.076,81	84,73	389.075,30	84,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	223.000,00	223.000,00	213.961,10	95,95	213.961,10	95,95	211.196,32	94,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.878.000,00	14.238.535,90	10.918.149,03	76,68	10.059.267,99	70,65	10.004.056,26	70,26	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

HINDEMBERG PONTES DE LIMA 502.923.824-72 PREFEITO MUNICIPAL	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ 095.664.394-90 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17 CONTADOR			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1
SALDO TOTAL EM 31
REGISTROS EFEUADOS EM 2026
(c) (b)
ESPECIFICAÇÃO JAN A OUT
DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) (d)
NO BIMESTRE
SALDO TOTAL

TOTAL DE ATIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00 Ativos Constituídos pela SPE 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DE PASSIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00 Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE 0,00 0,00 0,00 0,00 Provisões de PPP 0,00 0,00 0,00 0,00 Outros Passivos 0,00 0,00 0,00 0,00 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00 Obrigações Contratuais 0,00 0,00 0,00 0,00 Riscos não Provisionados 0,00 0,00 0,00 0,00 Garantias Concedidas 0,00 0,00 0,00 0,00 Outros Passivos Contingentes 0,00 0,00 0,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **Contratadas (I.1)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **A contratar (I.2)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **Contratadas (II.1)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **A contratar (II.2)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA				MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	
		502.923.824-72			095.664.394-90		069.006.004-17
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO			CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [24266], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre

RECEITAS -
Previsão Inicial 41.505.000,00 - Previsão Atualizada 41.505.000,00 - Receitas Realizadas 34.936.481,38 - Déficit Orçamentário 511.438,63 - Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) 2.368.479,09 -

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Até o Bimestre

DESPESAS -
Dotação Inicial 41.505.000,00 - Créditos Adicionais 9.566.908,42 - Dotação Atualizada 51.071.908,42 - Despesas Empenhadas 38.063.948,24 - Despesas Liquidadas 35.447.920,01 - Despesas Pagas 35.194.811,35 - Superávit Orçamentário 0,00 -

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 38.063.948,24 - Despesas Liquidadas 35.447.920,01 -

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 43.484.310,15 - Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 40.845.676,21 - Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 40.845.676,21 -

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO -
Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 - Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 - Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 - Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 - Resultado Previdenciário 0,00 -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO -
Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 - Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 - Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 - Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 - Resultado Previdenciário 0,00 -

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Meta Fixada no Anexo de Metas
Fiscais da LDO
Resultado Apurado até o Bimestre
% em Relação à Meta
(a)
(b)
(b/a)

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha 0,00 -1.020.795,20 0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha 0,00 -57.848,34 0,00

2 de 2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a outubro 2026/ BIMESTRE Setembro - Outubro		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: Janeiro a outubro 2026/ BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14						R$ 1
	Inscrição		Cancelamento	Pagamento		Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Até o Bimestre			a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 80.993,72			0,00		4.038,00	76.955,72
Poder Executivo	80.993,72		0,00		4.038,00	76.955,72
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 692.881,89			0,00	652.732,60	652.732,60	40.149,29
Poder Executivo	692.881,89		0,00	652.732,60	652.732,60	40.149,29
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	773.875,61		0,00	656.770,60	656.770,60	117.105,01
	Valor Apurado			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o Bimestre			% Mínimo a Aplicar no			
			Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 4.661.187,56		4.661.187,56		25,00		20,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 7.960.521,36		7.960.521,36		70,00		101,56
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI 50.130,00		50.130,00		4,00		0,61
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 297.977,97		297.977,97		0,00		18,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 133.418,26		133.418,26		15,00		8,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida			1.580.146,57	1.580.146,57		2.108.650,61
	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00		0,00
	Valor Apurado			Limite Constitucional Anual		
					% Aplicado até o Bimestre	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE até o Bimestre			% Mínimo a Aplicar no Exercício			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.283.865,13		3.283.865,13	3.283.865,13	15,00		15,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						0,00

502.923.824-72
HINDEMBERG PONTES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
095.664.394-90
RIA ERISMARA FERNANDES DE QUEI
ONTROLADORA GERAL DO MUNICÍP
CONTADOR 069.006.004-17
ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:30CCFFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 499, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000
CNPJ 08.196.941/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2027, os quais serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. Das Metas Fiscais;
II. Das Prioridades da Administração Municipal;
III. Da Estrutura dos Orçamentos;
IV. Das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. Das Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo;
VI. Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VII. Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VIII. Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
IX. Da Vinculação de Recursos; e
X. Das Disposições Gerais.

Capítulo I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta (se houver) que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias; Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

- LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027 e para os dois seguintes deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverá estar instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – O §2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2027, e os dois exercícios seguintes.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Será utilizada a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027 e os dois exercícios subsequentes.

Capítulo II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual 2026/2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - A Administração Municipal terá como prioridade e metas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza.
§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual

2026/2029, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vínculas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

I. Mensagem;
II. Texto do Projeto de Lei;
III. Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
IV. Orçamento fiscal e da seguridade social;
V. Orçamento de investimento.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa - O instrumento de organização da ação governamental visando à conscientização dos objetivos pretendidos, devendo esse estar expresso no Plano Plurianual (PPA).
II. Ação - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominada por projeto, atividade ou operação especial, os quais devem estar expressos no Plano Plurianual (PPA). A codificação deverá seguir o dispõe o PPA.
III. Atividade - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental. As atividades terão o código 2 no primeiro dígito;
IV. Projeto - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental. Os projetos terão o código 1 no primeiro dígito;
V. Operação especial - As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. As operações especiais terão o código 0 no primeiro dígito;
VI. Unidade Orçamentária - O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII. Recurso não Vinculado (Ordinário) - Aquele previsto para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII. Recurso Vinculado - Aquele que por força de legislação, normativa, convênio ou similares, deve ser aplicado em despesas específicas, ou ainda deve ter controle específico;
IX. Execução Física - A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X. Execução Orçamentária - O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI. Execução Financeira - O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
XII. Remanejamento de dotações - Movimentação de recursos orçamentários quando ocorrer uma reforma administrativa, ou criação e extinção de órgãos;
XIII. Transposição de dotações - Movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;
XIV. Transferências de dotações - São realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com a classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos e metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 3º - A categoria de programação de que trata o art.167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I. evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
II. receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
III. sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
IV. demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;
VI. resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
VII. resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
VIII. demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal no. 4.320/1964, e suas alterações;
IX. recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
X. programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
XI. demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
XII. demonstrativo da despesa por função;
XIII. demonstrativo da despesa por subfunção;
XIV. demonstrativo da despesa por programa;
XV. compatibilização do Plano Plurianual - PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 5º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Entre outros:

I Totalidade;
II Exclusividade Orçamentária;
III Especificação, Especialização ou Discriminação, Clareza, Programação;
IV Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas;
V Legalidade;

VI Orçamento Bruto;
VII Realismo Orçamentário.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II. Despesas a título de ajuda de custo;
III. Despesas com locação de mão de obra;
IV. Despesas com locação de veículos;
V. Despesas com combustíveis;
VI. Despesas com treinamento;
VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X. Despesas com comissionados;
XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que tratem de:

I. Despesa com pessoal e encargos sociais;
II. Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) (se houver) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
III. Pagamento da Dívida Consolidada;
IV. Precatórios e sentenças judiciais, observados o seu vencimento, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;
V. Despesas que computem para os gastos mínimos obrigatórios em ações e serviços públicos em saúde;
VI. Despesas que computem para os gastos mínimos obrigatórios em manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual do exercício anterior (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2027, os quais serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no decorrer do exercício, até o mês de outubro, caso reste comprovada a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - A Reserva de Contingência além de ser para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estipulados no §1º poderá ser utilizada para atender qualquer outra situação em que o Poder Executivo Municipal, ou Órgãos Estaduais, ou Nacionais, entre eles a Assembleia Legislativa, o Congresso Nacional, o Poder Executivo da União declarem situação de emergência, de calamidade pública, de sítio ou de defesa que atinjam ainda que indiretamente o Município.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa (Art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16,

itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 38 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por Categoria de Programação (CP) e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I. Pessoal e encargos sociais (GND 1);
II. Juros e encargos da dívida (GND 2);
III. Outras despesas correntes (GND 3);
IV. Investimentos (GND 4);
V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas públicas (GND 5); e
VI. Amortização da dívida (GND 6).

§ 2º - A Reserva de Contingência, será classificada no GND 9.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos;
II. Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III. Indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 4º - A especificação da modalidade de que trata o § 3° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
II. Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);
III. Aplicações Diretas (MA 90);

IV. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91); e
V. Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (93);

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, a:

I - Suplementar, mediante Decreto, as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Mediante Decreto, Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro ou de um órgão para outro, na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal.
III Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2027 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§ 1º A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2027, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2027.

§ 3º - Não serão incluídas nos limites autorizativos as movimentações realizadas dentro do mesmo órgão e no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação. Essas alterações poderão ser formalizadas por Portaria do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Portaria do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2027, não serão computados no limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 5º - O ato que suplementar as dotações orçamentárias em decorrência do §4º, deverá atualizar a estimativa de receita em igual valor da suplementação.

§ 6º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo elementos de despesas, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

§ 7º - O Poder Legislativo poderá convalidar decretos pelo Poder Executivo excluindo-os do limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2027, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2027 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029 e com esta Lei.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

§ 1º - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual será executada de forma que permita o controle dos dispêndios financeiros, classificando as despesas por função, subfunção, programa, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento, detalhamento de elemento e fonte de recursos.

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e previstos no Plano Plurianual 2026/2029, quando incluídos na Lei Orçamentária de 2027, serão submetidos à avaliação permanente pelos responsáveis, com a finalidade de acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir eventuais desvios e avaliar seus custos e as metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

Capítulo V
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 43 - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2026.

Art. 44 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2026.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para o Poder Legislativo.

Art. 45 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2026.

§1º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços.

§3º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, os rendimentos de aplicações financeiras no mercado de capital dos seus saldos disponíveis (banco/caixa) provenientes dos repasses do duodécimo, na hipótese de não devolução, o valor correspondente será deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício subsequente, garantindo assim o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na execução orçamentária.

Art. 46 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar, até o décimo quinto dia do mês subsequente as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32), e o Senado Federal, através de Resolução.

Art. 48 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Parágrafo Único - Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional n° 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

Art. 50 - O orçamento do Município para o exercício de 2026 conterá previsão para pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de fevereiro, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025).

§ 1º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

§ 2º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 51 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão:

I Corrigir/aumentar/conceder vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;
II Criação/extinção/alteração de cargos, empregos e funções públicas;

III Criação/extinção/alteração de planos de cargos, carreiras e salários;

IV Admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou em caráter temporário;

§ 1º - As ações mencionadas nos incisos I a IV somente poderão ser efetivadas
se:

a. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal;
b. Forem compatíveis com as metas fiscais estabelecidas nesta LDO e no Plano Plurianual vigente;
c. Observarem os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que tange aos gastos com pessoal;
d. Forem acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme previsto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - A realização de concursos públicos deverá considerar a necessidade de reposição ou expansão do quadro de pessoal, devidamente justificada por estudo técnico que evidencie a demanda dos serviços públicos municipais.

Art. 52 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 20 da LRF).

Art. 53 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II Eliminação das despesas com horas-extras;
III Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V Exoneração de servidores não estáveis.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18,
§ 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 56 - De acordo com o artigo 167-A da EC nº. 109/21 desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão ser adotadas as seguintes medidas de ajuste fiscal:

I Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, e de servidores e empregados públicos, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas da EC;
VII Criação de despesa obrigatória;
VIII Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
IX Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

§ 1º - Fica prevista a elaboração de benefícios fiscais, que reduzam ou isentem o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para imóveis de utilização comercial ou industrial.

§ 2º - Fica prevista a elaboração de benefícios fiscais, que reduzam ou isentem o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para imóveis residenciais ocupados por munícipes em vulnerabilidade social, ou ainda portadores de doenças crônicas.

§ 3º - A previsão de que trata o § 1º e 2º será regulamentada por Lei específica.

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante processo administrativo, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14
§ 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Capítulo IX
DA VINCULAÇÃO DE RECURSOS

Art. 60 - O Poder Executivo deverá utilizar preferencialmente os recursos vinculados em detrimento dos recursos não vinculados, visando maximizar a performance financeira do Município.

Parágrafo Único – A Administração Direta e os Fundos Especiais poderão a qualquer momento avaliar suas despesas com recursos não vinculados (ordinários) que eram passiveis de serem com recursos vinculados, e sempre que conveniente e oportuno promoverem conjuntamente com os Setores de Contabilidade e Tesouraria, a anulação das notas de liquidação e notas de empenho de recursos não vinculados e efetuar o

reempenhamento, reliquidação com recursos vinculados, ajustes contábeis de fontes/destinações de recursos, observadas as normas do MCASP, da STN e do Tribunal de Contas.

Art. 61 - Poderá o Poder Executivo desvincular recursos vinculados, observadas as hipóteses permitidas pela Constituição Federal e em Leis Municipais.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Serviços da dívida;
III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 63 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, §3°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 64 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1° de julho de 2026, junto ao Gabinete do Prefeito e/ou nas Audiências Públicas; e
II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 65 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de caixa/tesouraria.

Art. 66 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 68 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

Art. 69 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de anteriores e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 70 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 ao Poder Legislativo.

Art. 71 - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não alterem o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 72 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2027, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 73 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, e Meio Ambiente.

Art. 74 - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I. vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal no 4.320/1964;
II. referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
III. referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2026, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2026 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2025, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º - A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 75 - Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional n° 101/2000, a transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas com ou sem fins lucrativos obedecerá ao regramento das Leis Federais 13.019/14 e 4.320/64, ou ainda autorizadas em leis específicas, preferencialmente nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

§ 2º - As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município.

Art. 76 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos, ajustes ou sentenças judiciais e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 77 - Poderá o Chefe do Poder Executivo, em situações despesas imprevisíveis e urgentes abrir créditos extraordinários, por meio de edição de Decreto, comunicando de imediato ao Presidente do Poder Legislativo.

§ 1º - Considera-se comunicado o Presidente do Poder Legislativo a publicação do ato em Diário Oficial.

§ 2º - A abertura de créditos extraordinários sempre que tecnicamente possível, serão indicadas as fontes de financiamento.

§ 3º - A autorização do caput compreenderá a criação de programa, ação, específicos se necessários.

Art. 78 - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2026.

Art. 79 - A execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 e da Lei Orçamentária Anual para 2027 observará a Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional nº 132/2023, a Lei Complementar nº 214/2025 e demais inovações legislativas vigentes e vindouras relacionadas à reforma do sistema tributário nacional, devendo o Município adequar-se às seguintes diretrizes operacionais:

I. implementar obrigatoriamente a NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e integrar-se ao Ambiente Nacional de Dados Fiscais, garantindo plena interoperabilidade com os demais entes federativos;
II. adequar progressivamente os sistemas de arrecadação e fiscalização para a transição do ISS para o IBS, que ocorrerá gradualmente entre 2029 e 2033, quando o ISS será definitivamente extinto;

III. participar ativamente do funcionamento do Comitê Gestor do IBS, órgão colegiado de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, responsável pela coordenação da arrecadação, fiscalização e distribuição do IBS;
IV. adequar o Código Tributário Municipal às novas regras estabelecidas pela reforma, especialmente quanto às normas do IBS e aos procedimentos unificados de arrecadação;

§ 1º - Caso sejam aprovadas novas alterações na legislação nacional relacionada à reforma tributária até a edição da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Município poderá deflagrar processos legislativos complementares para modificar, reajustar e readequar as leis municipais às novas disposições.

Art. 80 - Fica estabelecida como prioridade da Administração Publica Municipal. para o exercício financeiro de 2027. a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços. socioassistenciais. programas, projetos benefícios socioassistenciais.

Art. 81 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de novembro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX:13786574464
Assinado de forma digital por JEFERSON RODRIGUES FELIX:13786574464

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle do ente Estado, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

I - Riscos relacionados às variações na receita
O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

II - Riscos decorrentes dos passivos contingentes
As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS
(Art.4º, § 1º, §2º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais contendo as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, de forma a abranger todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
As projeções das Metas Anuais para o triênio 2027-2027 estão em baseadas nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª edição, e as estimativas realizadas de acordo com o desempenho das atividades econômicas no País, observando-se com cautela os impactos deste cenário na arrecadação e tendo com o referência a efetiva realização das categorias de receitas e despesas do Município.

1.1. Receitas Total
Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de
4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico anual da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país (PIB) e a taxa

de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados em relatórios oficiais.

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

Para os Tributos Municipais foi considerado o esforço fiscal, como uma meta interna de incremento arrecadação (índice de esforço fiscal). Todavia, foi considerado possíveis resultados advindos de alteração em legislação específica de cada receita.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intra-orçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.1.1. Receita Primária
Da Receita Total é deduzido as estimativas de receitas com alienação de imóveis, amortização de empréstimos concedidos, operações de créditos contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as recitas intraorçamentárias.

1.2. Despesas Total
As metas anuais de despesas do Poder Executivo foram formuladas com base na análise da evolução histórica, índices de variação de preços, compromissos legais e alterações nas políticas públicas conforme os instrumentos de planejamento.

No primeiro momento foram projetadas as despesas de caráter continuado, os cumprimentos constitucionais (despesas com Câmara, saúde e educação), que têm prioridade em relação as demais despesas, tanto no momento da elaboração do orçamento quanto da sua execução, em seguida foram projetadas as despesas com folha de pessoal, amortização da dívida e pagamento de juros, para só então gasto discricionário com investimento e custeio, como forma de garantir o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois exercícios.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1. Despesas Correntes
Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2027-2029 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2. Despesas de Capital
As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2027-2029 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos contratos das operações em negociação.

1.2.3. Despesa Primária
Da Despesa Total é deduzido a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Dívida, inversões financeira, amortizações da Dívida para o período e despesas intraorçamentárias.

1.3. Resultado Primário

É calculado pela diferença entre as receitas primarias e as despesas primárias. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4. Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição define/recomenda a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2026 e para os dois exercícios seguintes. Deduza do Resultado Primário os juros e encargos passivos (juros pagos), e adicione os juros e encargos ativos (juros recebidos).

1.5. Dívida Pública Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Representa o total estimado das obrigações financeiras decorrentes da dívida contratual (empréstimos internos) e dos parcelamentos e renegociação de dívidas (contribuições sociais e previdenciárias, tributos), com prazo superior a 12 meses, já contratadas e previstas entre o período de 2025 a 2028.

1.5.1. Dívida Pública Liquida

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

1.6. Receita Corrente Líquida

Deduzindo da Receita Corrente Bruta as deduções do FUNDEB, menos compensações financeiras entre os regimes previdenciários e remuneração do RPPS estimada para o período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
SEM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	25.660.597,03	31.181.168,63	26.739.992,36	35.788.610,31	36.887.694,06	38.168.648,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.954.990,70	1.999.458,99	1.271.974,27	2.089.434,64	2.173.012,03	2.255.151,89
Contribuições	7.382,63	74.221,08	55.084,89	77.561,03	80.663,47	83.712,55
Receita Patrimonial	511.435,93	128.678,85	235.968,80	134.469,40	139.848,17	145.134,44
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	23.186.787,77	28.868.231,46	25.075.185,63	33.371.590,97	34.373.993,95	35.559.930,92
Outras Receitas Correntes	-	110.578,25	101.778,77	115.554,27	120.176,44	124.719,11
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	861.722,31	550.000,00	1.108.499,81	1.152.839,81	1.196.417,16
Operações de Crédito	-	-	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.248,45
Alienação de Bens	-	-	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.248,45
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	861.722,31	350.000,00	900.499,81	936.519,81	971.920,26
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	25.660.597,03	32.042.890,94	27.289.992,36	36.897.110,12	38.040.533,87	39.365.066,07
RECEITAS CORRENTES	25.660.597,03	31.181.168,63	26.739.992,36	35.788.610,31	36.887.694,06	38.168.648,91

DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.660.597,03	31.181.168,63	26.739.992,36	35.788.610,31	36.887.694,06	38.168.648,91
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)	25.660.597,03	31.181.168,63	26.739.992,36	35.788.610,31	36.887.694,06	38.168.648,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	25.660.597,03	31.181.168,63	26.739.992,36	35.788.610,31	36.887.694,06	38.168.648,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
I - RECEITAS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
COM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-

Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
I - RECEITAS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	1.954.990,70	-
2025	1.999.458,99	2,27
2026	1.271.974,27	-36,38
2027	2.089.434,64	64,27
2028	2.173.012,03	4,00
2029	2.255.151,89	3,78
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	7.382,63	-
2025	74.221,08	905,35
2026	55.084,89	-25,78
2027	77.561,03	40,80
2028	80.663,47	4,00
2029	83.712,55	3,78
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	511.435,93	-
2025	128.678,85	-74,84
2026	235.968,80	83,38
2027	134.469,40	-43,01
2028	139.848,17	4,00
2029	145.134,44	3,78
Nota:		
0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		

Transferncias Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	23.186.787,77	-
2025	28.868.231,46	24,50
2026	25.075.185,63	-13,14
2027	33.371.590,97	33,09
2028	34.373.993,95	3,00
2029	35.559.930,92	3,45
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	110.578,25	-
2026	101.778,77	-7,96
2027	115.554,27	13,53
2028	120.176,44	4,00
2029	124.719,11	3,78
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	100.000,00	-
2027	104.000,00	4,00

2028	108.160,00	4,00
2029	112.248,45	3,78
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	100.000,00	-
2027	104.000,00	4,00
2028	108.160,00	4,00
2029	112.248,45	3,78
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	861.722,31	-
2026	350.000,00	-59,38
2027	900.499,81	157,29
2028	936.519,81	4,00
2029	971.920,26	3,78
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
II - DESPESAS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
SEM RPPS	

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	27.892.294,17	28.935.896,59	24.996.160,72	34.372.068,12	35.414.490,19	36.639.757,94
Pessoal e Encargos Sociais	14.494.332,29	12.787.956,95	13.315.779,13	13.985.849,39	14.545.283,36	15.095.095,09
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	307.332,72	319.626,03	331.707,89
Outras Despesas Correntes	13.397.961,88	16.147.939,64	11.680.381,59	20.078.886,01	20.549.580,80	21.212.954,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	774.930,43	1.918.700,48	1.823.831,64	2.005.042,00	2.085.243,68	2.164.065,89
Investimentos	774.930,43	1.079.991,85	1.823.831,64	1.128.591,48	1.173.735,14	1.218.102,33
Inversões Financeiras	-	350.000,00	-	365.750,00	380.380,00	394.758,36
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	488.708,63	-	510.700,52	531.128,54	551.205,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	500.000,00	520.000,00	540.800,00	561.242,24
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	28.667.224,60	30.854.597,07	27.319.992,36	36.897.110,12	38.040.533,87	39.365.066,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
JEFERSON RODRIGUES FELIX		*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
II - DESPESAS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
COM RPPS	

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*					
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	14.494.332,29	-
2025	12.787.956,95	-11,77
2026	13.315.779,13	4,13
2027	13.985.849,39	5,03
2028	14.545.283,36	4,00
2029	15.095.095,09	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	307.332,72	-
2028	319.626,03	4,00
2029	331.707,89	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	13.397.961,88	-
2025	16.147.939,64	20,53
2026	11.680.381,59	-27,67
2027	20.078.886,01	71,90

2028	20.549.580,80	2,34
2029	21.212.954,96	3,23
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	774.930,43	-
2025	1.079.991,85	39,37
2026	1.823.831,64	68,87
2027	1.128.591,48	-38,12
2028	1.173.735,14	4,00
2029	1.218.102,33	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	-	-
2025	350.000,00	-
2026	-	-100,00
2027	365.750,00	-
2028	380.380,00	4,00
2029	394.758,36	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	-	-
2025	488.708,63	-
2026	-	-100,00
2027	510.700,52	-
2028	531.128,54	4,00
2029	551.205,20	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	500.000,00	-
2027	520.000,00	4,00

2028	540.800,00	4,00
2029	561.242,24	3,78
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	25.660.597,03	31.181.168,63	26.739.992,36	35.788.610,31	36.887.694,06	38.168.648,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.954.990,70	1.999.458,99	1.271.974,27	2.089.434,64	2.173.012,03	2.255.151,89
Contribuições	7.382,63	74.221,08	55.084,89	77.561,03	80.663,47	83.712,55
Receita Patrimonial	511.435,93	128.678,85	235.968,80	134.469,40	139.848,17	145.134,44
Aplicações Financeiras (II)	511.435,93	128.678,85	235.968,80	134.469,40	139.848,17	145.134,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	23.186.787,77	28.868.231,46	25.075.185,63	33.371.590,97	34.373.993,95	35.559.930,92
Outras Receitas Correntes	-	110.578,25	101.778,77	115.554,27	120.176,44	124.719,11
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	25.149.161,10	31.052.489,78	26.504.023,56	35.654.140,91	36.747.845,89	38.023.514,47
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	-	861.722,31	550.000,00	1.108.499,81	1.152.839,81	1.196.417,16
Operações de Crédito (V)	-	-	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.248,45
Alienação de Bens (VI)	-	-	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.248,45
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	861.722,31	350.000,00	900.499,81	936.519,81	971.920,26
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	-	861.722,31	450.000,00	1.004.499,81	1.044.679,81	1.084.168,71

RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	25.149.161,10	31.914.212,09	26.954.023,56	36.658.640,72	37.792.525,70	39.107.683,18
	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.149.161,10	31.914.212,09	26.954.023,56	36.658.640,72	37.792.525,70	39.107.683,18
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	25.660.597,03	32.042.890,94	27.289.992,36	36.897.110,12	38.040.533,87	39.365.066,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (XVI)	27.892.294,17	28.935.896,59	24.996.160,72	34.372.068,12	35.414.490,19	36.639.757,94
Pessoal e Encargos Sociais	14.494.332,29	12.787.956,95	13.315.779,13	13.985.849,39	14.545.283,36	15.095.095,09
	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	-	-	-	307.332,72	319.626,03	331.707,89
Outras Despesas Correntes	13.397.961,88	16.147.939,64	11.680.381,59	20.078.886,01	20.549.580,80	21.212.954,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII)	27.892.294,17	28.935.896,59	24.996.160,72	34.064.735,40	35.094.864,16	36.308.050,05
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	774.930,43	1.918.700,48	1.823.831,64	2.005.042,00	2.085.243,68	2.164.065,89
Investimentos	774.930,43	1.079.991,85	1.823.831,64	1.128.591,48	1.173.735,14	1.218.102,33
Inversões Financeiras	-	350.000,00	-	365.750,00	380.380,00	394.758,36
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	488.708,63	-	510.700,52	531.128,54	551.205,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	774.930,43	1.429.991,85	1.823.831,64	1.494.341,48	1.554.115,14	1.612.860,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	-	-	500.000,00	520.000,00	540.800,00	561.242,24
RESERVA DO RPPS (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XX I + XXII + XXIV)	28.667.224,60	30.365.888,44	27.319.992,36	36.079.076,88	37.189.779,30	38.482.152,98
	-	-	-	-	-	-
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	28.667.224,60	30.365.888,44	27.319.992,36	36.079.076,88	37.189.779,30	38.482.152,98
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	28.667.224,60	30.854.597,07	27.319.992,36	36.897.110,12	38.040.533,87	39.365.066,07
	-	-	-	-	-	-
	-3.518.063,50	1.548.323,65	-365.968,80	579.563,84	602.746,40	625.530,20

RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)						
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)	-3.518.063,50	1.548.323,65	-365.968,80	579.563,84	602.746,40	625.530,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
III - RESULTADO PRIMÁRIO	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2024 (b) #	2025 (c) #	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.347.899,29	3.228.714,08	3.341.719,07	3.074.006,21	2.808.966,46	2.508.966,46
DEDUÇÕES (II)	-611.998,64	-838.530,59	-636.478,58	123.735,53	1.088.684,95	2.054.237,24
Disponibilidade de Caixa	-611.998,64	-838.530,59	-636.478,58	123.735,53	1.088.684,95	2.054.237,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.673.401,29	6.083.189,54	2.780.337,34	6.356.933,07	6.611.210,39	6.861.114,14
(-)Restos a Pagar Processados	2.025.714,58	5.255.618,68	2.106.743,16	4.492.121,52	3.711.806,38	2.927.712,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.259.685,35	1.666.101,45	1.310.072,76	1.741.076,02	1.810.719,06	1.879.164,24
	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.959.897,93	4.067.244,67	3.978.197,65	2.950.270,68	1.720.281,51	454.729,22
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	3.959.897,93	4.067.244,67	3.978.197,65	2.950.270,68	1.720.281,51	454.729,22
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	3959897.93	-107346.74	89047.02	1027926.97	1229989.17	1265552.29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
IV - RESULTADO NOMINAL	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.347.899,29	3.228.714,08	3.341.719,07	3.074.006,21	2.808.966,46	2.508.966,46
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.347.899,29	3.228.714,08	3.341.719,07	3.074.006,21	2.808.966,46	2.508.966,46
DEDUÇÕES (II)	-611.998,64	-838.530,59	-636.478,58	123.735,53	1.088.684,95	2.054.237,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.673.401,29	6.083.189,54	2.780.337,34	6.356.933,07	6.611.210,39	6.861.114,14
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.025.714,58	5.255.618,68	2.106.743,16	4.492.121,52	3.711.806,38	2.927.712,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.259.685,35	1.666.101,45	1.310.072,76	1.741.076,02	1.810.719,06	1.879.164,24
	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	3.959.897,93	4.067.244,67	3.978.197,65	2.950.270,68	1.720.281,51	454.729,22
JEFERSON RODRIGUES FELIX		*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS												EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	36.897.110,12	35.639.051,60	44,45	103,10	38.040.533,87	35.500.955,28	44,28	103,13	39.365.066,07	35.494.745,87	44,27	103,13
Receitas Primárias (I)	36.658.640,72	35.408.713,15	44,16	102,43	37.792.525,70	35.269.504,09	43,99	102,45	39.107.683,18	35.262.668,52	43,98	102,46
Receitas Primárias Correntes	35.654.140,91	34.118.795,13	42,95	99,62	36.747.845,89	33.812.887,27	42,77	99,62	38.023.514,47	33.712.344,76	42,76	99,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.089.434,64	1.999.458,99	2,52	5,84	2.173.012,03	1.999.458,99	2,53	5,89	2.255.151,89	1.999.458,99	2,54	5,91
Contribuições	77.561,03	74.221,08	0,09	0,22	80.663,47	74.221,08	0,09	0,22	83.712,55	74.221,08	0,09	0,22
Transferências Correntes	33.371.590,97	31.934.536,81	40,20	93,25	34.373.993,95	31.628.628,96	40,01	93,19	35.559.930,92	31.528.086,44	39,99	93,17
Demais Receitas Primárias Correntes	115.554,27	110.578,25	0,14	0,32	120.176,44	110.578,25	0,14	0,33	124.719,11	110.578,25	0,14	0,33
Receitas Primárias de Capital	1.004.499,81	961.243,84	1,21	2,81	1.044.679,81	961.243,84	1,22	2,83	1.084.168,71	961.243,85	1,22	2,84
Despesa Total	36.897.110,12	35.639.051,60	44,45	103,10	38.040.533,87	35.500.955,28	44,28	103,13	39.365.066,07	35.494.745,87	44,27	103,13
Despesas Primárias (II)	36.079.076,88	34.848.910,34	43,46	100,81	37.189.779,30	34.706.996,92	43,29	100,82	38.482.152,98	34.698.639,60	43,27	100,82
Despesas Primárias Correntes	34.064.735,40	32.597.832,92	41,04	95,18	35.094.864,16	32.291.925,06	40,85	95,14	36.308.050,05	32.191.382,57	40,83	95,13
Pessoal e Encargos Sociais	13.985.849,39	13.383.587,93	16,85	39,08	14.545.283,36	13.383.587,93	16,93	39,43	15.095.095,09	13.383.587,94	16,98	39,55
Outras Despesas Correntes	20.078.886,01	19.214.244,99	24,19	56,10	20.549.580,80	18.908.337,14	23,92	55,71	21.212.954,96	18.807.794,62	23,85	55,58
Despesas Primárias de Capital	1.494.341,48	1.429.991,85	1,80	4,18	1.554.115,14	1.429.991,85	1,81	4,21	1.612.860,69	1.612.860,69	1,81	4,23
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	579.563,84	559.802,80	0,70	1,62	602.746,40	562.507,17	0,70	1,63	625.530,20	564.028,91	0,70	1,64

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)												
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.074.006,21	2.941.632,74	3,70	8,59	2.808.966,46	2.584.621,33	3,27	7,61	2.508.966,46	2.224.495,64	2,82	6,57
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.950.270,68	2.823.225,53	3,55	8,24	1.720.281,51	1.582.886,92	2,00	4,66	454.729,22	403.171,26	0,51	1,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.027.926,97	992.878,36	1,24	2,87	1.229.989,17	1.147.875,33	1,43	3,33	1.265.552,29	-	1,42	3,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo I - Metas Anuais			
Art. 4º, §1º da LRF			
Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	83012308.65	85917739.45	88924860.33
Receita Corrente Líquida - RCL	35788610.31	36887694.06	38168648.91
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E			
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
Especificação	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	100.679.394,50	106.802.837,56	113.336.908,65

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2027	2028	2029
Valor Corrente/1.045	Valor Corrente/1.0868	Valor Corrente/1.12788104
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023		
JEFERSON RODRIGUES FELIX		*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO		
Controladora		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2025 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS 2025 (a)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.465.323,90	34,25	147,18	32.042.890,94	39,96	138,04	4.577.567,04	16,67
Receitas Primárias (I)	26.830.873,35	33,46	143,78	31.914.212,09	39,80	102,35	5.083.338,74	18,95
Despesa Total	27.289.992,36	34,04	146,24	30.854.597,07	38,48	98,95	3.564.604,71	13,06
Despesas Primárias (II)	26.685.135,74	33,28	142,99	30.365.888,44	37,87	97,39	3.680.752,70	13,79
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	145.737,61	0,18	0,78	1.548.323,65	1,93	4,97	1.402.586,04	962,40
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.341.719,07	4,17	17,91	3.228.714,08	4,03	10,35	-113.004,99	-3,38
Dívida Consolidada Líquida	3.978.197,65	4,96	21,32	4.067.244,67	5,07	13,04	89.047,02	2,24

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	89.047,02	0,11	0,48	-107.346,74	-0,13	-0,34	-196.393,76	-220,55
Parametros	Previsto 2025	Realizado 2025						
PIB nominal	80181888	80181888						
Receita Corrente Líquida - RCL	18661621.1	23213050.45						

JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS											EXERCICIO: 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	31.832.547,15	27.465.323,90	-13,72	28.563.936,85	4,00	36.897.110,12	29,17	38.040.533,87	3,12	39.365.066,07	3,48
Receitas Primárias (I)	31.651.395,39	26.830.873,35	-15,23	27.904.108,28	4,00	36.658.640,72	31,37	37.792.525,70	3,07	39.107.683,18	3,48
Despesa Total	27.741.195,09	27.289.992,36	-1,63	28.445.592,05	4,23	36.897.110,12	29,71	38.040.533,87	3,17	39.365.066,07	3,48
Despesas Primárias (II)	27.236.338,47	26.685.135,74	-2,02	27.820.541,16	4,25	36.079.076,88	29,69	37.189.779,30	3,08	38.482.152,98	3,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.415.056,92	145.737,61	-96,70	83.567,12	-42,66	579.563,84	593,53	602.746,40	-	625.530,20	3,78
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.341.719,07	3.341.719,07	-	3.475.387,83	4,00	3.074.006,21	-11,55	2.808.966,46	-8,98	2.508.966,46	-10,68
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.209.598,23	3.978.197,65	-5,50	4.135.925,30	3,96	2.950.270,68	-28,67	1.720.281,51	-119,66	454.729,22	-73,57
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-142.353,56	89.047,02	-162,55	-157.727,65	-277,13	1.027.926,97	-751,71	1.229.989,17	-	1.265.552,29	2,89
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	34.555.411,56	28.498.020,08	-17,53	28.563.936,85	0,23	35.639.051,60	24,77	35.500.955,28	-0,39	35.494.745,87	-0,02
Receitas Primárias (I)	34.358.764,60	27.839.714,19	-18,97	27.904.108,28	0,23	35.408.713,15	26,89	35.269.504,09	-0,39	35.262.668,52	-0,02
Despesa Total	30.114.097,02	28.316.096,07	-5,97	28.445.592,05	0,46	35.639.051,60	25,29	35.500.955,28	-0,39	35.494.745,87	-0,02
Despesas Primárias (II)	29.566.056,42	27.688.496,84	-6,35	27.820.541,16	0,48	34.848.910,34	25,26	34.706.996,92	-0,41	34.698.639,60	-0,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.792.708,17	151.217,34	-96,84	83.567,12	-44,74	559.802,80	569,88	562.507,17	0,48	564.028,91	0,27
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.627.560,10	3.467.367,71	-4,42	3.475.387,83	0,23	2.969.193,67	-14,57	2.621.440,41	-11,71	2.262.288,26	-13,70
Dívida Consolidada Líquida	4.569.675,14	4.127.777,88	-9,67	4.135.925,30	0,20	2.849.677,08	-31,10	1.605.435,85	-43,66	410.020,86	-74,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-154.530,07	92.395,19	-159,79	-157.727,65	-270,71	992.878,36	-729,49	1.147.875,33	15,61	1.141.124,90	-0,59
Nota:											

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
5,79	4,62	3,76	3,53	3,50	3,50

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					
TAXAS PARA CALCULO DOS VALORES CONSTANTES					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
1,09	1,04	-	1,04	1,07	1,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						
JEFERSON RODRIGUES FELIX				*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*		
Prefeito				Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)		2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-
JEFERSON RODRIGUES FELIX			*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito			Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-	-	-
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	-	-	-

Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
0				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
0				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
JEFERSON RODRIGUES FELIX			*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*	
Prefeito			Contador CRC-RN 013797/O-0	
JORDANA DE PONTES MACEDO				
Controladora				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA	CONTRIBUINTES	37493	38910.23	40466.63	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Conforme Art. 14, I, da LC 101/2000, a ser compensada através de aumento da arrecadação.
TOTAL			37493	38910.23	40466.63	
JEFERSON RODRIGUES FELIX		*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	

ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2027
Aumento Permanente da Receita*	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)***	250.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	300.000,00
Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	70.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	70.000,00
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	30.000,00	Limitação de Empenho	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
CODIGO	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	0,00
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
1089	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	0,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00
2002	MANUTENÇÃO DA COTA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR(CEAP)	0,00
2003	CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	0,00
1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEMUTRAN	0,00
1090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	0,00
1091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	0,00
1093	AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	0,00
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00
2006	CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	0,00
2007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00
2010	FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO	0,00
2011	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00
2077	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
2078	CONTRIBUCAO AO PASEP	0,00
2079	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00
1003	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IRRIGACÃO	0,00
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	0,00
1005	CONST. REF. LIMP. DE BARRAGENS E BARREIROS	0,00
1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	0,00
1007	CONSTRUÇÃO DE TRAVAS ESPACADAS PARA IMPEDIR O TRÂNSITO DE ANIMAIS	0,00
1008	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00
1009	FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	0,00
1010	APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AO SEGURO SAFRA	0,00
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	0,00
1012	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	0,00
1013	REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO ITR	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
2012	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	0,00

2013	PERFURAÇÃO, INTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES	0,00
2014	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	0,00
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00
1016	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00
1017	ADEQUAÇÃO DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00
1018	FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00
1019	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES	0,00
1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00
1022	PROGRAMA PROERD NAS ESCOLAS	0,00
1023	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
1024	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
1025	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
1027	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00
1028	CONST. E/OU REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES	0,00
1029	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO ESPORTIVO EM UNIDADE ESCOLAR	0,00
1030	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00
1031	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
1032	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
1033	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA	0,00
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO EJA	0,00
1035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESCOLA	0,00
1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1102	INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA	0,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0,00
2017	MANUTENCAO DASA TIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
2018	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PNAE	0,00
2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO QSE	0,00
2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BALF	0,00
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAIS EDUCACAO	0,00
2024	EDUCACAO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	0,00
2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	0,00
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - CRECHE	0,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00
2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (30%)	0,00
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00
2031	MENUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (70%)	0,00
2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (30%)	0,00
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL	0,00
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PNATE	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		

2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	0,00
2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
1037	PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00
1038	CONST. REF. E EMP. DE UNIDADE. DE SAUDE	0,00
1039	AQUIS. DE EQUIP. E MAQUINAS DE SAUDE	0,00
1040	CONST. REF. E EMP. DO LABO. DE ANAL. CLINICA	0,00
1041	PROG. READQ. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE QUALIFAR/SUS	0,00
1042	CONTRA. DE PROSSIO. MEDICOS ESPECIALIZADOS	0,00
1043	CAMPANHA MUNI. DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL	0,00
1045	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA REDE CEGONHA	0,00
1046	IMPLANT. E MANUT. DO LAB. DE PROTESE DENTAR	0,00
1047	IMPLANT. E MANUT. DO PROJETO OLHAR BRASIL	0,00
1048	AQUIS. DE AMBULANCIA BASICA SEMI UTI	0,00
1049	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DE ASSIST. FARMACEUT QUALIFAR/SUS	0,00
1050	IMPLANTA. DO SIST. DE ABASTEC. DAGUA	0,00
1051	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00
1052	IMPLANT. E MANUT. DO PROG. DE ABASTEC. DE AG AGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	0,00
1053	IMPLANT. DE ACADAMIA AO AR LIVRE	0,00
2034	MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	0,00
2035	MANUT. DAS ATIVIS. DO CONSELHO MUNIC. DE SAUDE	0,00
2036	MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE	0,00
2037	MANUT. DAS ATIVS. DO PROG. DE ATENÇÃO BASICA PAB	0,00
2038	MANUT. AS ATIVS. DO PROG. EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. EQUIP. SAUDE BUCAL ESB	0,00
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COM. DE SA PCAS	0,00
2041	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAUDE ESCOLAR-PSE	0,00
2042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS	0,00
2043	PROG. DE REALIZAÇÃO DE CAMP. DE VANICAÇÃO	0,00
2044	MANUT. DAS ATIVS. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00
2045	PROG. NAC. DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE PMAQ	0,00
2046	MANUT. DAS ATIVS. CONSORCIO PUB. ITERM . DO R RN - COPIRN	0,00
2047	MANUT. DAS. ATIVS. DE CONFERENCIAS DE SAUDE	0,00
2048	MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE ASSIST. AM E AM. E HOSP - MAC	0,00
2049	AQUIS. DE MANTERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS	0,00
2050	MANUT. DAS. ATIV. DO BLOCO DE ASSIST. FARMAC	0,00
2051	MANUT. DAS . ATIVS. DO BLOCO DE VIG. SANITARIO	0,00
2052	MANUT. DAS ATIVIS. DO PROG. DE EPID. E CONTRO DE DOENÇAS - ECD	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
1044	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS	0,00
1054	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00
1055	AÇÕES DO SELO UNICEF	0,00
1056	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	0,00
1057	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
1059	AMPLL. OU REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00
1060	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00
1061	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA	0,00

2053	CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
2054	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00
2055	PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E AS DROGAS	0,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
2059	MANUT. DAS ATOVS. DO PROG. BPC NA ESCOLA	0,00
2060	DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00
2061	MANUT. DAS ATIVS. DI IGD/SUAS	0,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	0,00
2063	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
2064	MANUT. DAS ATIVIS. DOS CONSELHOS MUNIC. CMAS, CMDCA, CMI, COMSEA	0,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	0,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM - ALUGUEL SOCIAL	0,00
2116	APOIAR A EXECUÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ	0,00
2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRAINFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	0,00
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
0209	SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	0,00
1062	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICÍPIO	0,00
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00
1064	PROMOÇÃO MIDIATICA DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TUR NACIONAL E INTERNACIONAL	0,00
1065	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL	0,00
1066	CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	0,00
1067	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES	0,00
1068	REC. PARA CONTRA PARTIDA DE CONV. CELEBRAD	0,00
1069	CONSTRUÇÃO AO TURISMO	0,00
1082	RECUPERAÇÃO PARA CONTRA-PARTIDA DO CONVENIO	0,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00
2100	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS	0,00
0210	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	0,00
1070	IMPLANTAÇÃO DO GRUPO ARTISTICO CULTURAL	0,00
1071	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA	0,00
1072	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00
1073	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL	0,00
1074	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA TÉCNICOS EM BIBLIOTECONOMIA	0,00
1075	DECORAÇÃO NATALINA	0,00
1076	RECUPERAÇÃO PARA CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO CELEBRADO	0,00
1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00
1078	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO	0,00
1079	CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS	0,00
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
2070	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	0,00
2071	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA OFICIAL	0,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS	0,00
2074	APOIO AS FESTIVIDADES ESPORTIVAS	0,00
2083	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	0,00

2112	APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	0,00
2113	APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	0,00
2114	IMPLANTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00
1108	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	0,00
1109	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0,00
1110	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	0,00
1111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00
2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00
1083	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS E LAGRADOUROS	0,00
1084	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS	0,00
1085	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00
1086	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00
1087	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS	0,00
1088	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00
1092	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	0,00
2076	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	0,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00
2104	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	0,00
2106	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LAGADOUROS	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	0,00
1015	IMPLANTACAO DA OUVIDORIA	0,00
1081	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00
2075	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	0,00
2080	IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	0,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
2082	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00
9099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS		
Nº	Descrição	Valor
0001	LEGISLATIVO EFICIENTE	0,00
0002	GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO	0,00
0003	MONTE DAS GAMELEIRAS SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA	0,00
0004	GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	0,00
0005	GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	0,00
0006	GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0,00
0007	GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ALAVANCANDO A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS DO PLANO DE GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	0,00
0008	MONTE DAS GAMELEIRAS DO FUTURO: PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E RESULTADOS	0,00
0009		0,00

	PROGRAMA MONTE VIVO: CONSTRUINDO O FUTURO DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATRAVÉS DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
0010	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00
0011	PROGRAMA MONTE DAS GAMELEIRAS: INFRAESTRUTURA QUE CONSTRÓI O FUTURO	0,00
0012	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00
0013	ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00
0014	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00
0015	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL	0,00
0016	GESTÃO DA AGRICULTURA	0,00
0017	FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MONTE DAS GAMELEIRAS	0,00
0018	PROMOÇÃO DA CULTURA E DESPORTO	0,00
0019	MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	0,00
0020	GESTÃO DE TRANSPORTES	0,00
0021	PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE E INCLUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTE DAS GAMELEIRAS.	0,00
0022	PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
0023	SAÚDE PARA TODOS EM MONTE DAS GAMELEIRAS: APRIMORAMENTO, PREVENÇÃO E ACESSO TECNOLÓGICO	0,00
0024	PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL GERAL		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS		

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:76E875AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. CAPA MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.928.199,00	197.928.199,00	34.713.970,39	187.342.638,48	10.585.560,52
1 Receitas Correntes	183.880.885,00	183.880.885,00	33.668.449,54	179.558.988,76	4.321.896,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.353.196,00	22.353.196,00	4.301.478,98	24.484.187,46	-2.130.991,46
1.1.1 Impostos	17.521.504,00	17.521.504,00	3.964.815,13	20.754.215,12	-3.232.711,12
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.844.885,00	10.844.885,00	1.800.202,76	11.415.946,92	-571.061,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.424.793,00	7.424.793,00	597.155,24	6.593.844,79	830.948,21

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.502.349,00	6.502.349,00	120.258,64	3.933.183,54	2.569.165,46
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	92.444,00	92.444,00	42.836,35	398.579,08	-306.135,08
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	830.000,00	830.000,00	434.060,25	2.262.082,17	-1.432.082,17
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.420.092,00	3.420.092,00	1.203.047,52	4.822.102,13	-1.402.010,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.350.000,00	3.350.000,00	1.200.166,88	4.819.221,49	-1.469.221,49
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	43.472,00	43.472,00	2.880,64	2.880,64	40.591,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.389.834,00	3.389.834,00	1.155.232,21	5.419.314,09	-2.029.480,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.389.834,00	3.389.834,00	1.155.232,21	5.419.314,09	-2.029.480,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.029.650,00	3.029.650,00	853.253,17	4.546.762,38	-1.517.112,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.029.650,00	3.029.650,00	853.253,17	4.546.762,38	-1.517.112,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.949.650,00	2.949.650,00	828.770,30	4.449.669,57	-1.500.019,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	80.000,00	80.000,00	24.482,87	97.092,81	-17.092,81
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.184,00	360.184,00	301.979,04	872.551,71	-512.367,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.184,00	360.184,00	301.979,04	872.551,71	-512.367,71
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	360.184,00	360.184,00	301.979,04	872.551,71	-512.367,71
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.286.785,00	3.286.785,00	1.009.380,16	3.918.954,11	-632.169,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.286.785,00	3.286.785,00	1.009.380,16	3.918.954,11	-632.169,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.286.785,00	3.286.785,00	1.009.380,16	3.918.954,11	-632.169,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.399.250,00	2.399.250,00	1.007.497,58	3.917.071,53	-1.517.821,53
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	25.907,00	25.907,00	0,00	0,00	25.907,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	861.628,00	861.628,00	1.882,58	1.882,58	859.745,42
1.1.2 Taxas	4.829.272,00	4.829.272,00	335.304,13	3.728.612,62	1.100.659,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.988.776,00	1.988.776,00	99.827,76	571.420,94	1.417.355,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.776,00	1.528.776,00	99.827,76	571.409,60	957.366,40
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.162.804,00	1.162.804,00	97.466,70	569.048,54	593.755,46
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	550.000,00	550.000,00	8.461,16	121.118,58	428.881,42
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250.860,00	250.860,00	67.854,35	347.683,00	-96.823,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.944,00	31.944,00	0,00	0,00	31.944,00

1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	150.000,00	150.000,00	0,00	24.000,00	126.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	150.000,00	150.000,00	21.151,19	76.246,96	73.753,04
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	350.000,00	350.000,00	2.361,06	2.361,06	347.638,94
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	350.000,00	350.000,00	2.361,06	2.361,06	347.638,94
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	15.972,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	15.972,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	11,34	69.988,66
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	11,34	69.988,66
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	11,34	54.988,66
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.840.496,00	2.840.496,00	235.476,37	3.157.191,68	-316.695,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.840.496,00	2.840.496,00	235.476,37	3.157.191,68	-316.695,68
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.840.496,00	2.840.496,00	235.476,37	3.157.191,68	-316.695,68
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.396,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	77.629,18	2.494.359,36	5.640,64
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	333.100,00	333.100,00	157.847,19	662.832,32	-329.732,32
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.420,00	2.420,00	1.359,72	1.359,72	1.060,28
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.420,00	2.420,00	1.359,72	1.359,72	1.060,28
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.420,00	2.420,00	1.359,72	1.359,72	1.060,28
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.420,00	2.420,00	1.359,72	1.359,72	1.060,28
1.2 Contribuições	3.100.000,00	3.100.000,00	749.397,64	3.908.128,94	-808.128,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	749.397,64	3.908.128,94	-808.128,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	749.397,64	3.908.128,94	-808.128,94
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	749.397,64	3.908.128,94	-808.128,94
	3.100.000,00	3.100.000,00	749.397,64	3.908.128,94	-808.128,94

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal					
1.3 Receita Patrimonial	2.275.226,00	2.275.226,00	1.019.521,36	4.851.276,98	-2.576.050,98
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	873.926,00	873.926,00	298.477,87	1.078.204,53	-204.278,53
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	873.926,00	873.926,00	298.477,87	1.078.204,53	-204.278,53
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	541.704,00	541.704,00	298.477,87	992.762,11	-451.058,11
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	31.944,00	31.944,00	0,00	15.000,00	16.944,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.944,00	31.944,00	0,00	15.000,00	16.944,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	509.760,00	509.760,00	298.477,87	977.762,11	-468.002,11
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	509.760,00	509.760,00	298.477,87	977.762,11	-468.002,11
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	332.222,00	332.222,00	0,00	85.442,42	246.779,58
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	332.222,00	332.222,00	0,00	85.442,42	246.779,58
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	332.222,00	332.222,00	0,00	85.442,42	246.779,58
1.3.2 Valores Mobiliários	1.401.300,00	1.401.300,00	721.043,49	3.773.072,45	-2.371.772,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.401.300,00	1.401.300,00	721.043,49	3.773.072,45	-2.371.772,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.401.300,00	1.401.300,00	721.043,49	3.773.072,45	-2.371.772,45
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.358.950,00	1.358.950,00	716.589,22	3.697.273,02	-2.338.323,02
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.358.950,00	1.358.950,00	716.589,22	3.697.273,02	-2.338.323,02
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	305.540,00	305.540,00	52.793,20	450.548,82	-145.008,82
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.482,00	22.482,00	15.520,28	56.957,49	-34.475,49
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	275.410,00	275.410,00	180.945,83	984.397,07	-708.987,07
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.986,00	7.986,00	13.977,84	88.959,76	-80.973,76
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	188.191,00	188.191,00	149.242,25	779.518,14	-591.327,14
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.576,00	13.576,00	2.990,08	36.142,17	-22.566,17
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.997,00	1.997,00	646,63	2.241,30	-244,30
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	3.255,29	34.465,92	15.534,08
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	4.791,00	4.791,00	0,00	0,00	4.791,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.396,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.997,00	1.997,00	30.491,38	145.985,22	-143.988,22
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	154.892,00	154.892,00	64.160,48	327.367,76	-172.475,76
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.986,00	7.986,00	4.147,08	11.615,65	-3.629,65
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	40.000,00	40.000,00	9.386,97	48.285,88	-8.285,88

1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO					
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	226,94	1.165,93	-1.165,93
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.662,00	2.662,00	42,29	130,58	2.531,42
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	19.965,00	19.965,00	2.694,09	14.524,23	5.440,77
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	19.965,00	19.965,00	8.943,08	23.266,22	-3.301,22
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	128,06	646,82	24.353,18
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	65.308,27	234.345,16	-84.345,16
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	1.437,77	2.178,73	-2.178,73
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	4.842,36	7.651,43	-7.651,43
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	52.705,37	192.143,05	-192.143,05
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.500,00	1.500,00	1.139,81	11.813,37	-10.313,37
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	1.173,42	1.861,45	-1.861,45
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.321,09	21.013,81	-21.013,81
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	436,43	16.885,30	-16.885,30
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	7.966,05	53.443,41	-53.443,41
1.3.2.1.01.1.1.72 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	23.989,83	64.826,94	-64.826,94
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.614,00	2.614,00	14.677,05	84.891,41	-82.277,41
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	42.350,00	42.350,00	4.454,27	75.799,43	-33.449,43
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	42.350,00	42.350,00	4.454,27	75.799,43	-33.449,43
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	1.077.400,00	1.077.400,00	-1.077.400,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.077.400,00	1.077.400,00	-1.077.400,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.077.400,00	1.077.400,00	-1.077.400,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	1.077.400,00	1.077.400,00	-1.077.400,00

1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	1.077.400,00	1.077.400,00	-1.077.400,00
1.7 Transferências Correntes	155.801.687,00	155.801.687,00	26.208.679,32	144.457.283,43	11.344.403,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	94.608.946,00	94.608.946,00	16.694.112,33	92.991.443,30	1.617.502,70
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.316.666,00	51.316.666,00	7.896.872,52	38.338.551,61	12.978.114,39
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.240.000,00	51.240.000,00	7.868.710,75	38.279.154,78	12.960.845,22
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.280.000,00	49.280.000,00	5.603.110,10	33.780.682,28	15.499.317,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.280.000,00	49.280.000,00	5.603.110,10	33.780.682,28	15.499.317,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.600.000,00	61.600.000,00	7.003.887,54	42.225.852,36	19.374.147,64
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-12.320.000,00	-12.320.000,00	-1.400.777,44	-8.445.170,08	-3.874.829,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	2.265.600,65	4.498.472,50	-2.538.472,50
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	2.265.600,65	4.498.472,50	-2.538.472,50
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	2.265.600,65	4.498.472,50	-2.538.472,50
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.666,00	76.666,00	28.161,77	59.396,83	17.269,17
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.666,00	76.666,00	28.161,77	59.396,83	17.269,17
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	95.832,00	95.832,00	35.202,17	74.245,89	21.586,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-19.166,00	-19.166,00	-7.040,40	-14.849,06	-4.316,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.346.132,00	1.346.132,00	206.801,66	1.057.324,93	288.807,07
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.000,00	31.000,00	123,36	11.374,73	19.625,27
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.000,00	31.000,00	123,36	11.374,73	19.625,27
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.315.132,00	1.315.132,00	206.678,30	1.045.950,20	269.181,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.958,00	95.958,00	0,00	72.414,30	23.543,70
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	95.958,00	95.958,00	0,00	72.414,30	23.543,70
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	95.958,00	95.958,00	0,00	72.414,30	23.543,70
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.958,00	34.958,00	0,00	0,00	34.958,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.958,00	34.958,00	0,00	0,00	34.958,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.184.216,00	1.184.216,00	206.678,30	973.535,90	210.680,10
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.184.216,00	1.184.216,00	206.678,30	973.535,90	210.680,10

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.059.618,00	19.059.618,00	2.771.465,45	25.007.777,16	-5.948.159,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500.598,00	18.500.598,00	2.771.465,45	24.887.777,16	-6.387.179,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.418.008,00	11.418.008,00	1.850.211,19	15.093.151,13	-3.675.143,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	11.418.008,00	11.418.008,00	1.850.211,19	15.093.151,13	-3.675.143,13
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	1.940.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	900.000,00	900.000,00	295.638,00	1.492.924,10	-592.924,10
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	2.560.000,00	2.560.000,00	741.710,00	3.694.492,00	-1.134.492,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	250.000,00	250.000,00	34.038,96	170.194,80	79.805,20
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	700.000,00	700.000,00	0,00	519.722,00	180.278,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	1.026.000,00	1.026.000,00	195.250,00	975.000,00	51.000,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	3.200.022,00	-3.200.022,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	474.650,00	474.650,00	0,00	2.000.000,00	-1.525.350,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.996.500,00	1.996.500,00	350.136,00	1.779.858,00	216.642,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.570.858,00	1.570.858,00	233.438,23	1.110.938,23	459.919,77
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.228.930,00	3.228.930,00	283.538,76	6.965.312,61	-3.736.382,61
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.228.930,00	3.228.930,00	283.538,76	6.965.312,61	-3.736.382,61
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.250.550,00	1.250.550,00	287.369,98	2.435.375,86	-1.184.825,86
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.361.340,00	1.361.340,00	0,00	0,00	1.361.340,00

1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	2.482.678,15	-1.982.678,15
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	2.066.189,00	-2.066.189,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-88.000,00	-88.000,00	-3.831,22	-18.930,40	-69.069,60
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	205.040,00	205.040,00	0,00	0,00	205.040,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	608.000,00	608.000,00	99.678,80	451.993,80	156.006,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	608.000,00	608.000,00	99.678,80	451.993,80	156.006,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	245.000,00	245.000,00	54.290,80	225.053,80	19.946,20
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	30.250,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	332.750,00	332.750,00	45.388,00	226.940,00	105.810,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	399.300,00	399.300,00	87.808,92	293.318,52	105.981,48
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	399.300,00	399.300,00	87.808,92	293.318,52	105.981,48
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	399.300,00	399.300,00	87.808,92	293.318,52	105.981,48
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.846.360,00	2.846.360,00	450.227,78	2.084.001,10	762.358,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.846.360,00	2.846.360,00	450.227,78	2.084.001,10	762.358,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.601.500,00	2.601.500,00	450.227,78	2.084.001,10	517.498,90
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	559.020,00	559.020,00	0,00	120.000,00	439.020,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00

1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.605.318,00	4.605.318,00	823.077,03	5.121.367,16	-516.049,16
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	3.200.000,00	3.200.000,00	618.917,28	3.202.453,55	-2.453,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	618.917,28	3.202.453,55	-2.453,55
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	1.700,00	3.400,00	26.600,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	1.700,00	3.400,00	26.600,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	605.890,00	605.890,00	202.459,75	975.926,00	-370.036,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	605.890,00	605.890,00	202.459,75	975.926,00	-370.036,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	133.100,00	133.100,00	25.080,75	200.646,00	-67.546,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	159.720,00	159.720,00	16.441,00	131.528,00	28.192,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	240.140,00	240.140,00	118.357,50	473.430,00	-233.290,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	33.000,00	33.000,00	16.731,00	66.924,00	-33.924,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	39.930,00	39.930,00	25.849,50	103.398,00	-63.468,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	441.874,00	441.874,00	0,00	939.587,61	-497.713,61
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	441.874,00	441.874,00	0,00	939.587,61	-497.713,61
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	71.874,00	71.874,00	0,00	218.189,80	-146.315,80
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	320.000,00	320.000,00	0,00	672.273,94	-352.273,94
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	49.123,87	876,13
	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem					
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.620.140,00	12.620.140,00	4.896.552,13	22.471.605,92	-9.851.465,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	4.896.552,13	22.369.038,46	-12.438.898,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	4.896.552,13	22.369.038,46	-12.438.898,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	4.896.552,13	22.371.566,22	-12.441.426,22
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-2.527,76	2.527,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	102.567,46	1.632.432,54

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI					
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	102.567,46	1.632.432,54
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	97.431,16	556.443,46	1.709.122,54
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	97.431,16	556.443,46	1.709.122,54
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	97.431,16	556.443,46	1.709.122,54
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	165.000,00	165.000,00	12.649,78	63.374,64	101.625,36
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	495.000,00	495.000,00	33.120,55	176.146,90	318.853,10
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	243.100,00	243.100,00	0,00	0,00	243.100,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	45.254,00	45.254,00	0,00	1.240,00	44.014,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	31.944,00	31.944,00	0,00	0,00	31.944,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	308.000,00	308.000,00	30.106,55	150.873,29	157.126,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	198.000,00	198.000,00	11.721,04	93.218,22	104.781,78
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	165.000,00	165.000,00	9.833,24	49.196,54	115.803,46
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	191.664,00	191.664,00	0,00	0,00	191.664,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	0,00	22.393,87	27.606,13
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.604,00	238.604,00	0,00	0,00	238.604,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.044.136,00	2.044.136,00	0,00	0,00	2.044.136,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.680,00	500.680,00	0,00	0,00	500.680,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.680,00	500.680,00	0,00	0,00	500.680,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.680,00	200.680,00	0,00	0,00	200.680,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	525.072,00	525.072,00	0,00	0,00	525.072,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	525.072,00	525.072,00	0,00	0,00	525.072,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	302.604,00	302.604,00	0,00	0,00	302.604,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	302.604,00	302.604,00	0,00	0,00	302.604,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.604,00	52.604,00	0,00	0,00	52.604,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	715.780,00	715.780,00	0,00	0,00	715.780,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	715.780,00	715.780,00	0,00	0,00	715.780,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.351.370,00	1.351.370,00	1.912,38	438.373,06	912.996,94
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	598.950,00	598.950,00	0,00	170.000,00	428.950,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	598.950,00	598.950,00	0,00	170.000,00	428.950,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	598.950,00	598.950,00	0,00	0,00	598.950,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	33.275,00	33.275,00	1.912,38	9.561,90	23.713,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	33.275,00	33.275,00	1.912,38	9.561,90	23.713,10
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	218.500,00	218.500,00	0,00	258.811,16	-40.311,16
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	218.500,00	218.500,00	0,00	258.811,16	-40.311,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.021.997,00	10.021.997,00	1.368.161,52	6.892.146,87	3.129.850,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.198.226,00	7.198.226,00	1.368.161,52	6.631.418,67	566.807,33
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	6.035.117,00	1.213.820,98	5.789.233,50	245.883,50

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	6.035.117,00	1.213.820,98	5.789.233,50	245.883,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.543.896,00	7.543.896,00	1.517.276,15	7.236.541,58	307.354,42
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.508.779,00	-1.508.779,00	-303.455,17	-1.447.308,08	-61.470,92
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	1.102.062,00	137.769,93	775.449,45	326.612,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	1.102.062,00	137.769,93	775.449,45	326.612,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.377.578,00	1.377.578,00	172.212,40	969.311,76	408.266,24
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-275.516,00	-275.516,00	-34.442,47	-193.862,31	-81.653,69
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.044,00	22.044,00	4.911,42	24.771,90	-2.727,90
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.044,00	22.044,00	4.911,42	24.771,90	-2.727,90
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.555,00	27.555,00	6.139,25	30.964,79	-3.409,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.511,00	-5.511,00	-1.227,83	-6.192,89	681,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.003,00	39.003,00	11.659,19	41.963,82	-2.960,82
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.003,00	39.003,00	11.659,19	41.963,82	-2.960,82
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	400.200,00	400.200,00	0,00	0,00	400.200,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.264.676,00	1.264.676,00	0,00	246.103,20	1.018.572,80
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	425.096,00	425.096,00	0,00	0,00	425.096,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	425.096,00	425.096,00	0,00	0,00	425.096,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	125.096,00	125.096,00	0,00	0,00	125.096,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	246.103,20	353.896,80

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	246.103,20	353.896,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	246.103,20	353.896,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	843.580,00	843.580,00	0,00	14.625,00	828.955,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	359.580,00	359.580,00	0,00	14.625,00	344.955,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	359.580,00	359.580,00	0,00	14.625,00	344.955,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	9.750,00	229.830,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	4.875,00	45.125,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	51.170.744,00	51.170.744,00	8.146.405,47	44.567.024,28	6.603.719,72
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	8.146.405,47	44.567.024,28	6.603.719,72
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	8.146.405,47	44.567.024,28	6.603.719,72
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	8.146.405,47	44.567.024,28	6.603.719,72
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	51.170.744,00	51.170.744,00	8.146.405,47	44.567.024,28	6.603.719,72
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	6.668,98	-6.668,98
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	6.668,98	-6.668,98
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	6.668,98	-6.668,98
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	6.668,98	-6.668,98
1.9 Outras Receitas Correntes	350.776,00	350.776,00	311.972,24	780.711,95	-429.935,95

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.776,00	350.776,00	300.296,71	545.729,25	-194.953,25
1.9.2.2 Restituições	350.776,00	350.776,00	283.067,21	528.499,75	-177.723,75
1.9.2.2.06 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	241.316,00	241.316,00	-241.316,00
1.9.2.2.06.1 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias	0,00	0,00	241.316,00	241.316,00	-241.316,00
1.9.2.2.06.1.1 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	241.316,00	241.316,00	-241.316,00
1.9.2.2.52 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	8.614,75	-8.614,75
1.9.2.2.52.0.1 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	8.614,75	-8.614,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.776,00	350.776,00	41.751,21	278.569,00	72.207,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.776,00	350.776,00	41.751,21	278.569,00	72.207,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	0,00	0,00	17.229,50	17.229,50	-17.229,50
1.9.2.3.50 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido	0,00	0,00	17.229,50	17.229,50	-17.229,50
1.9.2.3.50.0.1 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido - Principal	0,00	0,00	17.229,50	17.229,50	-17.229,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.675,53	234.982,70	-234.982,70
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.675,53	234.982,70	-234.982,70
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	11.675,53	234.982,70	-234.982,70
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	11.675,53	234.982,70	-234.982,70
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	11.675,53	234.982,70	-234.982,70
2 Receitas de Capital	14.047.314,00	14.047.314,00	1.045.520,85	7.783.649,72	6.263.664,28
2.1 Operações de Crédito	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	276.650,00	276.650,00	0,00	0,00	276.650,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	276.650,00	276.650,00	0,00	0,00	276.650,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2 Alienação de Bens	303.400,00	303.400,00	0,00	326.000,00	-22.600,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	303.400,00	303.400,00	0,00	326.000,00	-22.600,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	303.400,00	303.400,00	0,00	326.000,00	-22.600,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	303.400,00	303.400,00	0,00	326.000,00	-22.600,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	303.400,00	303.400,00	0,00	326.000,00	-22.600,00
2.4 Transferências de Capital	13.252.544,00	13.252.544,00	1.045.520,85	7.457.649,72	5.794.894,28
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.695.480,00	9.695.480,00	1.045.520,85	7.357.649,72	2.337.830,28
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.128.050,00	1.128.050,00	0,00	0,00	1.128.050,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	648.890,00	648.890,00	0,00	0,00	648.890,00
	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00

2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	126.170,00	126.170,00	0,00	0,00	126.170,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	126.170,00	126.170,00	0,00	0,00	126.170,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.118.040,00	1.118.040,00	0,00	469.029,50	649.010,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.118.040,00	1.118.040,00	0,00	469.029,50	649.010,50

2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	479.160,00	479.160,00	0,00	469.029,50	10.130,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	479.160,00	479.160,00	0,00	469.029,50	10.130,50
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	399.300,00	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	399.300,00	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.694.630,00	6.694.630,00	1.045.520,85	4.805.799,02	1.888.830,98
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	529.300,00	529.300,00	0,00	0,00	529.300,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	529.300,00	529.300,00	0,00	0,00	529.300,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	199.300,00	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	699.300,00	699.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.486.472,02
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	699.300,00	699.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.486.472,02
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	399.300,00	399.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.786.472,02
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	978.460,00	978.460,00	0,00	0,00	978.460,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	978.460,00	978.460,00	0,00	0,00	978.460,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.730.650,00	2.730.650,00	1.045.520,85	2.620.027,00	110.623,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.730.650,00	2.730.650,00	1.045.520,85	2.620.027,00	110.623,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.597.200,00	1.597.200,00	1.045.520,85	2.620.027,00	-1.022.827,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	333.450,00	333.450,00	0,00	0,00	333.450,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	532.400,00	532.400,00	0,00	2.082.821,20	-1.550.421,20
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	532.400,00	532.400,00	0,00	2.082.821,20	-1.550.421,20
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	532.400,00	532.400,00	0,00	2.082.821,20	-1.550.421,20
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	532.400,00	532.400,00	0,00	2.082.821,20	-1.550.421,20
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.557.064,00	3.557.064,00	0,00	100.000,00	3.457.064,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.067.484,00	2.067.484,00	0,00	0,00	2.067.484,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	432.750,00	432.750,00	0,00	0,00	432.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	432.750,00	432.750,00	0,00	0,00	432.750,00
	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00	132.750,00

2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	197.928.199,00	197.928.199,00	34.713.970,39	187.342.638,48	10.585.560,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	197.928.199,00	197.928.199,00	34.713.970,39	187.342.638,48	10.585.560,52
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				187.342.638,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.526.818,02		10.526.818,02	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.526.818,02		10.526.818,02	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 5/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.928.199,00	228.896.660,69	29.793.000,29	209.089.850,91	19.806.809,78	38.315.128,68	182.637.686,31	46.258.974,38	170.229.981,34	0,00
3 Despesas Correntes	153.190.585,00	194.430.254,81	27.162.682,20	185.313.908,25	9.116.346,56	34.358.722,65	165.311.365,80	29.118.889,01	154.539.012,23	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.738.985,00	97.818.086,12	11.456.453,02	94.760.846,93	3.057.239,19	18.243.879,44	87.429.023,23	10.389.062,89	87.429.023,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	92.738.985,00	97.818.086,12	11.456.453,02	94.760.846,93	3.057.239,19	18.243.879,44	87.429.023,23	10.389.062,89	87.429.023,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.553.254,00	28.090.334,02	4.841.393,34	27.388.117,52	702.216,50	5.683.299,87	25.577.126,19	2.513.207,83	25.577.126,19	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.738.459,00	41.937.699,13	5.944.894,68	40.168.966,18	1.768.732,95	8.224.056,99	36.553.615,43	5.384.083,70	36.553.615,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.201.213,00	13.577.860,63	518.165,00	13.096.038,00	481.822,63	2.700.492,64	11.675.570,06	1.902.290,57	11.675.570,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.275.986,00	2.317.106,93	62.000,00	2.304.420,96	12.685,97	457.999,03	2.089.437,55	227.669,38	2.089.437,55	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.131.231,00	11.806.267,41	90.000,00	11.803.304,27	2.963,14	1.178.030,91	11.533.274,00	272.993,41	11.533.274,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.482,00	40.318,00	0,00	0,00	40.318,00	0,00	0,00	40.318,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	239.360,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	921.500,00	1.773.014,33	250.000,00	1.768.014,33	5.000,00	266.327,38	1.429.880,28	343.134,05	1.429.880,28	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	921.500,00	1.773.014,33	250.000,00	1.768.014,33	5.000,00	266.327,38	1.429.880,28	343.134,05	1.429.880,28	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	921.500,00	1.773.014,33	250.000,00	1.768.014,33	5.000,00	266.327,38	1.429.880,28	343.134,05	1.429.880,28	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.530.100,00	94.839.154,36	15.456.229,18	88.785.046,99	6.054.107,37	15.848.515,83	76.452.462,29	18.386.692,07	65.680.108,72	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	236.000,00	0,00	162.000,00	74.000,00	49.278,00	84.940,00	151.060,00	84.940,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	236.000,00	0,00	162.000,00	74.000,00	49.278,00	84.940,00	151.060,00	84.940,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1.272.839,00	397.271,76	0,00	217.305,12	179.966,64	3.750,00	213.555,12	183.716,64	213.555,12	0,00

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	502.027,00	131.306,76	0,00	46.500,00	84.806,76	3.750,00	42.750,00	88.556,76	42.750,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	770.812,00	265.965,00	0,00	170.805,12	95.159,88	0,00	170.805,12	95.159,88	170.805,12	0,00
3367 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336783 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	123.958,00	95.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	18.926,40	93.744,83	1.255,17	93.744,83	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.958,00	95.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	18.926,40	93.744,83	1.255,17	93.744,83	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	58.083.303,00	94.110.882,60	15.441.229,18	88.310.741,87	5.800.140,73	15.776.561,43	76.060.222,34	18.050.660,26	65.287.868,77	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.037.989,00	752.296,07	43.200,00	555.250,00	197.046,07	43.200,00	555.250,00	197.046,07	555.250,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.188,00	442.783,00	438.825,00	438.825,00	3.958,00	438.825,00	438.825,00	3.958,00	438.825,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	130.102,00	17.022,00	0,00	0,00	17.022,00	0,00	0,00	17.022,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.478.877,00	20.913.951,31	2.282.732,59	19.542.666,26	1.371.285,05	3.300.402,59	17.857.875,97	3.056.075,34	14.947.378,39	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	418.713,00	251.200,01	57.000,00	224.500,00	26.700,01	57.000,00	224.500,00	26.700,01	224.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.365.905,00	303.240,00	0,00	205.380,00	97.860,00	130.630,00	205.380,00	97.860,00	75.909,56	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	892.550,00	307.350,88	-7.663,07	231.615,53	75.735,35	0,00	231.615,53	75.735,35	211.434,25	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	689.458,00	437.380,00	0,00	309.100,00	128.280,00	52.800,00	262.900,00	174.480,00	262.900,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.258.116,00	3.647.539,00	909.500,00	3.340.281,51	307.257,49	696.853,55	2.749.441,28	898.097,72	2.641.699,48	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE	26.800.404,00	55.180.126,06	10.660.059,18	51.910.711,87	3.269.414,19	9.668.673,61	42.912.386,00	12.267.740,06	36.610.288,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.532.920,00	1.587.084,18	115.446,15	1.474.185,57	112.898,61	323.444,11	1.055.062,71	532.021,47	634.321,73	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	281.584,57	40.000,00	281.584,57	0,00	44.153,44	248.644,92	32.939,65	248.644,92	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.331,00	32.000,00	7.000,00	32.000,00	0,00	9.700,00	30.700,00	1.300,00	30.700,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	787.955,00	1.875.001,82	303.137,07	1.847.039,17	27.962,65	327.094,49	1.571.813,17	303.188,65	1.571.813,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	383.944,00	254.521,85	705,00	219.321,50	35.200,35	1.905,00	219.321,50	35.200,35	216.616,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	855.186,00	367.581,50	97.500,00	359.536,00	8.045,50	121.517,39	283.403,55	84.177,95	283.403,55	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	10.494,13	0,00	10.494,13	0,00	4.432,75	10.494,13	0,00	10.494,13	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.136.304,00	5.230.453,95	81.099,96	5.170.874,86	59.579,09	82.200,32	5.167.881,53	62.572,42	4.315.032,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	633.529,00	2.093.322,26	407.887,30	2.045.575,90	47.746,36	460.949,18	1.935.127,05	158.195,21	1.909.058,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	260.832,00	125.950,01	4.800,00	111.800,00	14.150,01	12.780,00	99.600,00	26.350,01	99.600,00	0,00
4 Despesas de Capital	44.572.614,00	34.433.405,88	2.630.318,09	23.775.942,66	10.657.463,22	3.956.406,03	17.326.320,51	17.107.085,37	15.690.969,11	0,00
44 INVESTIMENTO	39.575.664,00	29.388.360,90	2.435.183,09	19.476.932,68	9.911.428,22	3.295.038,72	13.491.705,00	15.896.655,90	11.892.453,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	39.575.664,00	29.388.360,90	2.435.183,09	19.476.932,68	9.911.428,22	3.295.038,72	13.491.705,00	15.896.655,90	11.892.453,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	627.114,02	0,00	147.599,93	479.514,09	70.292,86	147.599,93	479.514,09	78.150,58	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	8.241,01	0,00	0,00	8.241,01	0,00	0,00	8.241,01	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.856.040,00	16.542.659,37	2.002.903,09	10.221.404,96	6.321.254,41	2.437.924,86	5.448.948,28	11.093.711,09	4.844.308,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.318.973,00	10.747.364,25	432.280,00	7.993.931,33	2.753.432,92	676.821,00	6.781.160,33	3.966.203,92	5.908.905,77	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	859.651,00	777.982,25	0,00	428.996,46	348.985,79	0,00	428.996,46	348.985,79	428.996,46	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	110.000,00	660.000,00	0,00	607.091,96	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.446.950,00	1.207.770,00	45.135,00	461.735,00	746.035,00	153.435,00	389.535,00	818.235,00	353.435,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.446.950,00	1.207.770,00	45.135,00	461.735,00	746.035,00	153.435,00	389.535,00	818.235,00	353.435,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.116.950,00	791.170,00	45.135,00	45.135,00	746.035,00	45.135,00	45.135,00	746.035,00	45.135,00	0,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				

Bimestre: 5/2026										
459093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330.000,00	416.600,00	0,00	416.600,00	0,00	108.300,00	344.400,00	72.200,00	308.300,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	3.837.274,98	150.000,00	3.837.274,98	0,00	507.932,31	3.445.080,51	392.194,47	3.445.080,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000,00	3.837.274,98	150.000,00	3.837.274,98	0,00	507.932,31	3.445.080,51	392.194,47	3.445.080,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.550.000,00	3.837.274,98	150.000,00	3.837.274,98	0,00	507.932,31	3.445.080,51	392.194,47	3.445.080,51	0,00
9 Reserva de Contingência	165.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.928.199,00	228.896.660,69	29.793.000,29	209.089.850,91	19.806.809,78	38.315.128,68	182.637.686,31	46.258.974,38	170.229.981,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	197.928.199,00	228.896.660,69	29.793.000,29	209.089.850,91	19.806.809,78	38.315.128,68	182.637.686,31	46.258.974,38	170.229.981,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-21.747.212,43			4.704.952,17		17.112.657,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	197.928.199,00	228.896.660,69	29.793.000,29	187.342.638,48	19.806.809,78	38.315.128,68	187.342.638,48	46.258.974,38	187.342.638,48	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA			***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***			***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***				
###.121.394-##			###.361.504-##			###.092.334-##				
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças			PREFEITO MUNICIPAL			Controladora Geral				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -			
Bimestre: 5/2026										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**197.928.199,00**	**228.896.660,69**	**29.793.000,29**	**209.089.850,91**	**100,00**	**19.806.809,78**	**38.315.128,68**	**182.637.686,31**	**100,00**	**46.258.974,38**	**0,00**

01 LEGISLATIVA	6.220.000,00	5.985.107,16	140.771,89	5.525.292,90	2,64	459.814,26	1.030.733,00	5.031.055,85	2,75	954.051,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.220.000,00	5.985.107,16	140.771,89	5.525.292,90	2,64	459.814,26	1.030.733,00	5.031.055,85	2,75	954.051,31	0,00
02 JUDICIARIA	779.500,00	938.658,51	186.658,50	768.658,50	0,37	170.000,01	146.886,24	696.569,46	0,38	242.089,05	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	779.500,00	938.658,51	186.658,50	768.658,50	0,37	170.000,01	146.886,24	696.569,46	0,38	242.089,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.564.131,00	13.460.859,97	2.496.309,50	12.611.761,90	6,03	849.098,07	1.858.737,89	10.098.431,10	5,53	3.362.428,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.050.845,00	8.405.432,82	1.094.595,78	7.790.921,32	3,73	614.511,50	1.154.255,28	6.698.540,81	3,67	1.706.892,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.986,00	2.383.046,79	357.548,64	2.276.528,99	1,09	106.517,80	421.617,72	1.897.920,90	1,04	485.125,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	335.000,00	383.047,29	50.000,00	353.047,28	0,17	30.000,01	39.462,21	290.811,98	0,16	92.235,31	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267.300,00	455.853,95	34.492,92	424.391,27	0,20	31.462,68	54.907,59	319.194,48	0,17	136.659,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	696.000,00	665.493,50	665.493,50	0,32	30.506,50	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	577.000,00	1.137.479,12	294.178,66	1.101.379,54	0,53	36.099,58	188.495,09	891.962,93	0,49	245.516,19	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.505.359,00	1.360.801,13	208.564,45	1.008.894,21	0,48	351.906,92	132.552,40	689.209,71	0,38	671.591,42	0,00
181 POLICIAMENTO	2.216.359,00	1.348.191,13	208.564,45	996.284,21	0,48	351.906,92	132.552,40	676.599,71	0,37	671.591,42	0,00
182 DEFESA CIVIL	289.000,00	12.610,00	0,00	12.610,00	0,01	0,00	0,00	12.610,00	0,01	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.600.791,00	7.994.436,60	1.045.075,26	6.013.678,76	2,88	1.980.757,84	995.377,65	4.801.106,46	2,63	3.193.330,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019.500,00	1.691.592,83	426.314,12	1.600.153,96	0,77	91.438,87	275.471,02	1.276.380,13	0,70	415.212,70	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	115.750,00	2.700,20	0,00	0,00	0,00	2.700,20	0,00	0,00	0,00	2.700,20	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.083,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.042.786,00	793.868,80	67.684,61	526.529,30	0,25	267.339,50	78.530,52	469.019,26	0,26	324.849,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.801.718,00	1.734.120,77	170.120,15	1.294.265,88	0,62	439.854,89	287.103,24	1.146.090,99	0,63	588.029,78	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.450.954,00	3.769.554,00	380.956,38	2.592.729,62	1,24	1.176.824,38	354.272,87	1.909.616,08	1,05	1.859.937,92	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	38.002.586,00	43.060.262,73	7.873.563,43	40.046.813,70	19,15	3.013.449,03	8.734.873,31	35.943.756,95	19,68	7.116.505,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.196,00	322.555,17	58.999,20	242.747,16	0,12	79.808,01	28.774,20	198.014,16	0,11	124.541,01	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.139.031,00	23.411.371,32	3.899.217,00	21.407.648,84	10,24	2.003.722,48	4.711.939,53	19.791.424,03	10,84	3.619.947,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.205.710,00	17.403.133,80	3.723.683,23	16.565.344,70	7,92	837.789,10	3.697.153,60	14.342.782,84	7,85	3.060.350,96	0,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.304.200,00	382.094,97	36.664,00	382.085,53	0,18	9,44	29.621,03	339.159,69	0,19	42.935,28	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.497,00	172.388,55	0,00	81.212,55	0,04	91.176,00	20.809,85	49.734,57	0,03	122.653,98	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.646.952,00	1.368.718,92	155.000,00	1.367.774,92	0,65	944,00	246.575,10	1.222.641,66	0,67	146.077,26	0,00
11 TRABALHO	83.054,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	83.054,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	90.428.892,00	94.553.130,48	10.921.473,05	86.250.207,57	41,25	8.302.922,91	16.436.189,53	77.836.164,62	42,62	16.716.965,86	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	57.180.863,00	63.904.613,95	6.999.778,83	59.906.567,35	28,65	3.998.046,60	10.944.299,03	53.327.510,06	29,20	10.577.103,89	0,00
362 ENSINO MÉDIO	238.608,00	77.034,62	0,00	0,00	0,00	77.034,62	0,00	0,00	0,00	77.034,62	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	199.720,00	34.723,66	0,00	0,00	0,00	34.723,66	0,00	0,00	0,00	34.723,66	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	27.101.014,00	26.098.399,25	3.250.002,12	22.564.740,28	10,79	3.533.658,97	4.286.632,68	20.934.024,36	11,46	5.164.374,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.868.600,00	3.770.113,56	650.525,20	3.657.204,57	1,75	112.908,99	1.174.585,49	3.472.775,22	1,90	297.338,34	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.840.087,00	668.245,44	21.166,90	121.695,37	0,06	546.550,07	30.672,33	101.854,98	0,06	566.390,46	0,00
13 CULTURA	2.496.331,00	2.666.342,26	154.408,77	2.441.755,21	1,17	224.587,05	153.552,95	2.344.897,08	1,28	321.445,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.496.331,00	2.666.342,26	154.408,77	2.441.755,21	1,17	224.587,05	153.552,95	2.344.897,08	1,28	321.445,18	0,00
15 URBANISMO	17.911.071,00	33.817.130,52	4.642.622,91	31.849.656,17	15,23	1.967.474,35	5.106.387,61	25.741.308,69	14,09	8.075.821,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.260.296,00	20.885.798,23	3.070.854,80	19.219.744,57	9,19	1.666.053,66	3.725.432,68	14.997.862,35	8,21	5.887.935,88	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.650.775,00	12.931.332,29	1.571.768,11	12.629.911,60	6,04	301.420,69	1.380.954,93	10.743.446,34	5,88	2.187.885,95	0,00
16 HABITAÇÃO	3.428.402,00	997.328,48	103.799,23	344.019,23	0,16	653.309,25	57.440,76	277.566,88	0,15	719.761,60	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	3.428.402,00	997.328,48	103.799,23	344.019,23	0,16	653.309,25	57.440,76	277.566,88	0,15	719.761,60	0,00
17 SANEAMENTO	611.910,00	275.411,19	0,00	0,00	0,00	275.411,19	0,00	0,00	0,00	275.411,19	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	611.910,00	275.411,19	0,00	0,00	0,00	275.411,19	0,00	0,00	0,00	275.411,19	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.005.646,00	1.351.004,23	287.499,80	1.273.914,65	0,61	77.089,58	216.195,19	1.085.321,50	0,59	265.682,73	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.776,00	95.000,09	15.000,00	95.000,00	0,05	0,09	18.926,40	93.744,83	0,05	1.255,26	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	274.221,00	15.280,28	0,00	10.990,00	0,01	4.290,28	0,00	10.990,00	0,01	4.290,28	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.473.649,00	1.240.723,86	272.499,80	1.167.924,65	0,56	72.799,21	197.268,79	980.586,67	0,54	260.137,19	0,00
20 AGRICULTURA	2.349.250,00	1.463.243,86	145.727,74	1.393.859,56	0,67	69.384,30	126.131,72	1.091.666,19	0,60	371.577,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.843.500,00	1.270.998,72	95.727,74	1.210.614,43	0,58	60.384,29	101.070,44	942.882,12	0,52	328.116,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	445.750,00	192.245,14	50.000,00	183.245,13	0,09	9.000,01	25.061,28	148.784,07	0,08	43.461,07	0,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 5/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
22 INDÚSTRIA	55.000,00	1.808,92	0,00	808,92	0,00	1.000,00	0,00	550,00	0,00	1.258,92	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	1.808,92	0,00	808,92	0,00	1.000,00	0,00	550,00	0,00	1.258,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.080.916,00	5.077.762,55	96.454,26	4.881.408,41	2,33	196.354,14	546.996,65	4.707.798,46	2,58	369.964,09	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	129.000,01	0,00	118.000,00	0,06	11.000,01	19.061,64	99.014,72	0,05	29.985,29	0,00
695 TURISMO	1.870.916,00	4.948.762,54	96.454,26	4.763.408,41	2,28	185.354,13	527.935,01	4.608.783,74	2,52	339.978,80	0,00
25 ENERGIA	2.610.650,00	4.813.706,85	698.535,08	4.297.244,40	2,06	516.462,45	869.253,83	3.972.312,20	2,17	841.394,65	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.610.650,00	4.813.706,85	698.535,08	4.297.244,40	2,06	516.462,45	869.253,83	3.972.312,20	2,17	841.394,65	0,00
26 TRANSPORTE	1.976.500,00	1.515.255,04	72.386,25	1.389.682,51	0,66	125.572,53	559.860,58	1.226.136,15	0,67	289.118,89	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.976.500,00	1.515.255,04	72.386,25	1.389.682,51	0,66	125.572,53	559.860,58	1.226.136,15	0,67	289.118,89	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.703.210,00	3.948.536,61	319.150,17	3.409.516,71	1,63	539.019,90	569.699,68	2.225.251,93	1,22	1.723.284,68	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.546.160,00	3.948.036,61	319.150,17	3.409.516,71	1,63	538.519,90	569.699,68	2.225.251,93	1,22	1.722.784,68	0,00
813 LAZER	157.050,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.350.000,00	5.582.677,60	400.000,00	5.582.677,60	2,67	0,00	774.259,69	4.868.583,08	2,67	714.094,52	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.350.000,00	5.582.677,60	400.000,00	5.582.677,60	2,67	0,00	774.259,69	4.868.583,08	2,67	714.094,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.928.199,00	228.896.660,69	29.793.000,29	209.089.850,91	100,00	19.806.809,78	38.315.128,68	182.637.686,31	100,00	46.258.974,38	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -	
Bimestre: 5/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.904.047,14**	**19.488.924,83**	**18.720.411,49**	**21.020.108,12**	**15.451.620,24**	**16.578.267,18**	**21.077.084,79**	**25.737.626,85**	**18.228.395,68**	**17.437.463,98**	**17.954.672,71**	**17.460.720,14**	**222.059.343,15**	**198.009.857,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.022.809,80**	**1.834.718,31**	**3.356.645,87**	**4.388.629,23**	**2.898.677,04**	**1.302.649,89**	**1.859.044,56**	**2.253.297,53**	**2.112.237,13**	**2.011.527,23**	**1.685.273,94**	**2.616.205,04**	**27.341.715,57**	**22.353.196,00**
IPTU	190.532,39	381.092,93	1.351.689,55	1.790.039,69	806.469,99	485.951,31	387.925,88	434.059,74	517.668,70	222.884,69	235.008,14	362.147,10	7.165.470,11	7.424.793,00
ISS	160.630,87	309.536,66	186.318,35	289.415,33	468.169,62	201.629,06	359.997,09	558.576,96	401.382,68	444.084,86	483.374,73	526.005,43	4.389.121,64	3.286.785,00

ITBI	239.017,33	514.834,16	585.763,61	348.053,92	413.716,10	325.099,26	413.025,66	369.998,02	511.146,85	652.251,19	502.716,18	700.331,34	5.575.953,62	3.420.092,00
IRRF	401.976,91	553.069,56	465.291,66	842.225,12	803.757,74	63.136,61	467.951,90	690.042,55	461.256,67	470.419,63	305.206,15	850.026,06	6.374.360,56	3.389.834,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.652,30	76.185,00	767.582,70	1.118.895,17	406.563,59	226.833,65	230.144,03	200.620,26	220.782,23	221.886,86	158.968,74	177.695,11	3.836.809,64	4.831.692,00
Contribuições	**273.354,45**	**262.545,78**	**339.896,45**	**383.581,52**	**471.041,33**	**435.814,82**	**413.867,09**	**368.473,25**	**379.183,87**	**366.872,97**	**351.459,47**	**397.938,17**	**4.444.029,17**	**3.100.000,00**
Receita Patrimonial	**299.613,12**	**390.683,46**	**454.469,41**	**439.683,80**	**528.465,47**	**613.455,65**	**408.721,60**	**400.134,29**	**550.839,52**	**435.985,88**	**465.619,37**	**553.901,99**	**5.541.573,56**	**2.275.226,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	276.201,54	335.071,12	314.204,63	337.084,91	446.579,87	367.759,40	351.420,65	365.384,38	471.259,21	398.335,91	370.118,91	350.924,58	4.384.345,11	1.401.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.411,58	55.612,34	140.264,78	102.598,89	81.885,60	245.696,25	57.300,95	34.749,91	79.580,31	37.649,97	95.500,46	202.977,41	1.157.228,45	873.926,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.077.400,00**	**1.077.400,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**11.254.603,55**	**16.980.265,75**	**14.550.386,21**	**15.789.078,74**	**11.505.699,78**	**14.020.760,43**	**18.353.469,60**	**22.670.967,80**	**15.150.316,96**	**14.568.363,70**	**15.171.206,79**	**12.784.415,84**	**182.799.535,15**	**169.930.659,00**
Cota-Parte do FPM	4.394.725,01	7.077.144,83	4.499.871,71	5.657.686,81	3.426.071,78	4.033.866,71	4.882.259,41	5.143.906,35	5.470.076,11	4.341.097,79	5.738.429,18	3.531.059,01	58.196.194,70	63.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	648.689,73	726.524,36	820.856,14	633.969,41	669.675,12	768.704,20	684.502,25	650.003,02	790.342,93	701.212,36	807.347,06	709.929,09	8.611.755,67	7.543.896,00
Cota-Parte do IPVA	22.681,03	51.832,23	78.326,72	53.581,93	83.086,22	92.707,72	154.600,79	191.883,57	54.833,35	88.079,06	99.688,42	72.523,98	1.043.825,02	1.377.578,00
Cota-Parte do ITR	1.224,35	684,22	2.188,61	12.333,47	421,56	2.967,15	683,20	4.138,98	3.665,61	12.645,14	4.182,59	31.019,58	76.154,46	95.832,00
Transferências da LC 61/1989	2.872,94	3.479,99	2.662,63	2.794,14	2.765,92	2.433,15	2.923,95	3.904,77	3.534,76	3.806,22	3.098,62	3.040,63	37.317,72	27.555,00
Transferências do FUNDEB	4.455.174,07	5.347.773,38	7.337.825,60	7.183.689,90	5.278.958,71	6.628.831,07	7.117.300,36	7.488.536,71	5.923.318,57	7.037.211,68	6.538.370,43	6.504.587,17	76.841.577,65	63.790.884,00
Outras Transferências Correntes	1.729.236,42	3.772.826,74	1.808.654,80	2.245.023,08	2.044.720,47	2.491.250,43	5.511.199,64	9.188.594,40	2.904.545,63	2.384.311,45	1.980.090,49	1.932.256,38	37.992.709,93	33.534.914,00
Outras Receitas Correntes	**53.666,22**	**20.711,53**	**19.013,55**	**19.134,83**	**47.736,62**	**205.586,39**	**41.981,94**	**44.753,98**	**35.818,20**	**54.714,20**	**281.113,14**	**30.859,10**	**855.089,70**	**350.776,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.014.038,53**	**-1.148.588,44**	**-1.080.781,06**	**-1.272.073,06**	**-836.404,03**	**-980.135,69**	**-1.144.993,85**	**-1.198.767,26**	**-817.916,11**	**-1.029.368,05**	**-877.428,94**	**-869.514,37**	**-12.270.009,39**	**14.128.972,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.014.038,53**	**-1.148.588,44**	**-1.080.781,06**	**-1.272.073,06**	**-836.404,03**	**-980.135,69**	**-1.144.993,85**	**-1.198.767,26**	**-817.916,11**	**-1.029.368,05**	**-877.428,94**	**-869.514,37**	**-12.270.009,39**	**14.128.972,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.890.008,61**	**18.340.336,39**	**17.639.630,43**	**19.748.035,06**	**14.615.216,21**	**15.598.131,49**	**19.932.090,94**	**24.538.859,59**	**17.410.479,57**	**16.408.095,93**	**17.077.243,77**	**16.591.205,77**	**209.789.333,76**	**183.880.885,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.022,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	3.550.000,00	307.799,00	674.879,15	0,00	0,00	0,00	4.802.700,15	1.775.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.890.008,61	18.190.314,39	17.639.630,43	19.748.035,06	14.615.216,21	15.478.131,49	16.382.090,94	24.231.060,59	16.735.600,42	16.408.095,93	17.077.243,77	16.591.205,77	204.986.633,61	182.105.085,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	842,00	3.506,39	2.830,46	3.468,08	3.148,03	3.043,98	5.267.398,73	170,86	-17.355,53	0,00	0,00	5.267.053,00	3.097.990,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	188.232,00	379.500,00	201.004,00	197.762,00	197.762,00	197.762,00	204.246,00	204.246,00	204.246,00	204.246,00	197.762,00	197.762,00	2.574.530,00	2.329.250,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.701.776,61	17.809.972,39	17.435.120,04	19.547.442,60	14.413.986,13	15.277.221,46	16.174.800,96	18.759.415,86	16.531.183,56	16.221.205,46	16.879.481,77	16.393.443,77	197.145.050,61	176.677.845,00

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	*GUSTAVO DA SILVA SANTOS*	*EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS*
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***		***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***		
###.121.394-##	###.361.504-##		###.092.334-##		
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal		Controladora Geral		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	183.880.885,00	179.558.988,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.353.196,00	24.484.187,46
IPTU	7.424.793,00	6.593.844,79
ISS	3.286.785,00	3.918.954,11
ITBI	3.420.092,00	4.822.102,13
IRRF	3.389.834,00	5.419.314,09

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.831.692,00	3.729.972,34
Receitas de Contribuições	3.100.000,00	3.908.128,94
Receita Patrimonial	2.275.226,00	4.851.276,98
Aplicações Financeiras (II)	1.401.300,00	3.773.072,45
Outras Receitas Patrimoniais	873.926,00	1.078.204,53
Transferências Correntes	155.801.687,00	144.457.283,43
Cota-Parte do FPM	51.240.000,00	38.279.154,78
Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	5.789.233,50
Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	775.449,45
Cota-Parte do ITR	76.666,00	59.396,83
Transferências da LC 61/1989	22.044,00	24.771,90
Transferências do FUNDEB	63.790.884,00	67.038.630,20
Outras Transferências Correntes	33.534.914,00	32.490.646,77
Demais Receitas Correntes	350.776,00	1.858.111,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.776,00	1.858.111,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	182.479.585,00	175.785.916,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.047.314,00	7.783.649,72
Operações de Crédito (VIII)	331.650,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	303.400,00	326.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	303.400,00	326.000,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.252.544,00	7.457.649,72
Convênios	8.762.114,00	4.805.799,02
Outras Transferências de Capital	4.490.430,00	2.651.850,70
Outras Receitas de Capital	159.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	159.720,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.715.664,00	7.783.649,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.195.249,00	183.569.566,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.195.249,00	183.569.566,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	194.430.254,81	185.313.908,25	165.311.365,80	154.539.012,23	8.425.536,76	1.003.345,96	842.930,70
Pessoal e Encargos Sociais	97.818.086,12	94.760.846,93	87.429.023,23	87.429.023,23	210.501,39	1.165,37	1.165,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.773.014,33	1.768.014,33	1.429.880,28	1.429.880,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.839.154,36	88.785.046,99	76.452.462,29	65.680.108,72	8.215.035,37	1.002.180,59	841.765,33
	192.657.240,48	183.545.893,92	163.881.485,52	153.109.131,95	8.425.536,76	1.003.345,96	842.930,70

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.433.405,88	23.775.942,66	17.326.320,51	15.690.969,11	1.135.970,79	673.625,95	673.625,95
Investimentos	29.388.360,90	19.476.932,68	13.491.705,00	11.892.453,60	1.135.970,79	673.625,95	673.625,95
Inversões Financeiras	1.207.770,00	461.735,00	389.535,00	353.435,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.207.770,00	461.735,00	389.535,00	353.435,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.837.274,98	3.837.274,98	3.445.080,51	3.445.080,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.596.130,90	19.938.667,68	13.881.240,00	12.245.888,60	1.135.970,79	673.625,95	673.625,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	223.286.371,38	203.484.561,60	177.762.725,52	165.355.020,55	9.561.507,55	1.676.971,91	1.516.556,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	223.286.371,38	203.484.561,60	177.762.725,52	165.355.020,55	9.561.507,55	1.676.971,91	1.516.556,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.136.481,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.136.481,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.727.522,74

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.773.072,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.429.880,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.479.673,45	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.800.780,64	18.355.700,13
DEDUÇÕES (XL)	23.460.820,43	38.705.556,59

Disponibilidade de Caixa	23.460.820,43	38.705.556,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.810.994,41	40.253.631,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.903.893,87	230.323,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	446.280,11	1.317.751,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.660.039,79	-20.349.856,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.689.816,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.988.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.673.570,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	9.016.246,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.673.053,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.526.818,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.526.818,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	46.910,69	9.856.983,18	9.561.507,55	272.478,33	69.907,99	2.477.070,39	1.809.370,64	1.676.971,91	1.516.556,65	695.908,30	2.073.976,08	2.143.884,07
PODER EXECUTIVO	46.910,69	9.856.983,18	9.561.507,55	272.478,33	69.907,99	2.477.070,39	1.809.370,64	1.676.971,91	1.516.556,65	695.908,30	2.073.976,08	2.143.884,07

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	46.910,69	9.856.983,18	9.561.507,55	272.478,33	69.907,99	2.477.070,39	1.809.370,64	1.676.971,91	1.516.556,65	695.908,30	2.073.976,08	2.143.884,07

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.521.504,00	20.754.215,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.424.793,00	6.593.844,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.420.092,00	4.822.102,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.286.785,00	3.918.954,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.389.834,00	5.419.314,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.959.889,00	55.035.388,88
2.1- Cota-Parte FPM	51.240.000,00	46.724.324,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.280.000,00	42.225.852,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.960.000,00	4.498.472,50
2.2- Cota-Parte ICMS	6.035.117,00	7.236.541,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.044,00	30.964,79
2.4- Cota-Parte ITR	76.666,00	74.245,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.102.062,00	969.311,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	484.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.481.393,00	75.789.604,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	11.399.977,80	10.107.382,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.720.370,45	8.840.017,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	64.066.294,00	68.023.027,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.446.154,00	45.551.421,35
6.1.1- Principal	51.170.744,00	44.567.024,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	275.410,00	984.397,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	2.065.000,00	102.567,46
6.2.1- Principal	2.065.000,00	102.567,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.930.140,00	22.369.038,46
6.3.1- Principal	9.930.140,00	22.369.038,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	625.000,00	0,00
6.4.1- Principal	625.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.770.766,20	34.459.641,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.911.132,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.911.132,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	69.934.159,38	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.366.668,87	68.938.993,72	63.964.649,38	63.964.649,37	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.645.117,99	49.608.617,99	47.121.082,32	47.121.082,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.424.861,22	15.401.331,22	14.405.105,55	14.405.105,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.239.752,25	31.226.782,25	29.906.518,00	29.906.518,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.980.504,52	2.980.504,52	2.809.458,77	2.809.458,77	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.721.550,88	19.330.375,73	16.843.567,06	16.843.567,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.383.680,98	3.619.467,45	3.433.067,35	3.433.067,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.031.967,90	15.588.211,13	13.300.888,21	13.300.888,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	150.902,00	122.697,15	109.611,50	109.611,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.080.247,81	62.105.903,47	62.105.903,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.101.861,69	46.189.574,41	46.189.574,41	0,00	0,00	638.153,06
	170.025,68	170.025,68	170.025,68	0,00	0,00	67.458,22

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.808.360,44	15.746.303,38	15.746.303,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.831.872,08	45.344.336,41	45.344.336,41	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.978.042,17	1.871.187,69	1.871.187,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.501.189,25	10.412.624,32	10.412.624,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.966.062,85	3.018.791,73	3.018.791,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.616.119,09	45.344.336,41	45.344.336,41	66,66
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.720.921,09	1.871.187,69	1.871.187,69	2,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	11.871.248,71	10.412.624,32	10.412.624,32	46,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.355.355,77	3.018.791,73	3.018.791,73	13,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.802.302,73	5.917.123,80	5.917.123,80	0,00	8,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.480.426,85	1.911.132,11	1.169.000,00	689.745,91	52.386,20	742.132,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.445.530,27	9.329.985,63	6.504.798,13	4.756.866,97	0,00
20.1- Educação Infantil	1.909.231,18	1.625.384,73	1.440.946,53	979.921,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.624.538,60	7.155.494,71	4.531.633,75	3.325.740,72	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	553.739,00	469.343,20	469.045,25	440.869,26	0,00
20.4- Educação Especial	358.021,49	79.762,99	63.172,60	10.335,15	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	84.812.199,14	78.268.979,35	70.469.447,51	68.721.516,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.230.794,87	20.725.946,39	19.342.292,03	18.828.429,89	0,00
21.1.1- Creche	6.463.668,75	5.660.881,37	4.950.739,41	4.615.162,57	0,00
21.1.2- Pré-escola	17.767.126,12	15.065.065,02	14.391.552,62	14.213.267,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	60.581.404,27	57.543.032,96	51.127.155,48	49.893.086,45	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.504.798,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.107.382,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					742.132,11
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					15.870.048,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.947.401,00	15.870.048,44	20,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.909.938,38	1.868.573,58	1.709.291,79	339.905,00	1.860.741,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.523.232,38	1.868.573,58	1.709.291,79	0,00	1.813.940,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.905,00	0,00	0,00	339.905,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	46.801,00	0,00	0,00	0,00	46.801,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.970.785,00	8.615.487,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.816.286,00	5.794.242,81
31.1.1- Salário-Educação	3.242.350,00	3.278.252,98
31.1.2- PDDE	32.662,00	3.530,58
31.1.3- PNAE	625.855,00	990.450,23
31.1.4 - PNATE	461.839,00	962.853,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.453.580,00	559.155,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.826.369,00	2.577.860,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	328.130,00	243.383,99

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.740.931,34	7.981.228,22	7.366.717,11	7.348.152,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.380.625,87	1.918.556,88	1.654.904,93	1.654.904,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.008.355,20	5.936.079,26	5.588.470,10	5.578.815,07	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	77.034,62	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	34.723,66	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84.968,04	84.659,70	84.659,70	84.659,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	155.223,95	41.932,38	38.682,38	29.772,38	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	94.553.130,48	86.250.207,57	77.836.164,62	76.069.668,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	81.025.804,29	78.907.027,33	72.249.093,21	70.482.597,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.400.074,16	51.270.617,99	48.545.752,46	48.545.752,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.625.730,13	27.636.409,34	23.703.340,75	21.936.844,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.527.326,19	7.343.180,24	5.587.071,41	5.587.071,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.527.326,19	7.343.180,24	5.587.071,41	5.587.071,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.271.327,96	2.129.235,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.023.027,27	3.278.252,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	63.964.649,37	5.006.201,13

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.329.705,86	401.287,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.246.034,11	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	906.037,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.669.702,42	401.287,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.521.504,00	17.521.504,00	20.754.215,12	118,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.424.793,00	7.424.793,00	6.593.844,79	88,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.420.092,00	3.420.092,00	4.822.102,13	140,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.286.785,00	3.286.785,00	3.918.954,11	119,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.389.834,00	3.389.834,00	5.419.314,09	159,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	71.128.861,00	71.128.861,00	50.536.916,38	71,04
Cota-Parte FPM	61.600.000,00	61.600.000,00	42.225.852,36	68,54
Cota-Parte ITR	95.832,00	95.832,00	74.245,89	77,47
Cota-Parte IPVA	1.377.578,00	1.377.578,00	969.311,76	70,36
Cota-Parte ICMS	7.543.896,00	7.543.896,00	7.236.541,58	95,92
Cota-Parte IPI-Exportação	27.555,00	27.555,00	30.964,79	112,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.650.365,00	88.650.365,00	71.291.131,50	80,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.271.949,00	6.316.316,20	5.869.614,90	92,92	5.471.608,10	86,62	5.368.983,29	85,00	0,00
Despesas Correntes	8.850.648,00	6.222.856,20	5.776.154,90	92,82	5.383.978,10	86,51	5.367.931,73	86,26	0,00
Despesas de Capital	421.301,00	93.460,00	93.460,00	100,00	87.630,00	93,76	1.051,56	1,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.538.570,00	6.714.742,14	6.563.146,33	97,74	5.684.652,33	84,65	5.313.314,48	79,12	0,00
Despesas Correntes	2.085.570,00	6.681.742,14	6.563.146,33	98,22	5.684.652,33	85,07	5.313.314,48	79,51	0,00
Despesas de Capital	453.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	463.000,00	101.053,70	101.047,50	99,99	58.144,30	57,53	47.071,38	46,58	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	101.053,70	101.047,50	99,99	58.144,30	57,53	47.071,38	46,58	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.611,00	127.776,00	37.000,00	28,95	5.522,02	4,32	5.522,02	4,32	0,00
Despesas Correntes	165.611,00	127.776,00	37.000,00	28,95	5.522,02	4,32	5.522,02	4,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	581.780,00	464.693,19	463.749,19	99,79	442.463,62	95,21	442.463,62	95,21	0,00
Despesas Correntes	581.780,00	464.693,19	463.749,19	99,79	442.463,62	95,21	442.463,62	95,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	224.002,00	96.230,36	16.422,36	17,06	16.422,36	17,06	16.422,36	17,06	0,00
Despesas Correntes	205.808,00	78.036,36	16.422,36	21,04	16.422,36	21,04	16.422,36	21,04	0,00
Despesas de Capital	18.194,00	18.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.244.912,00	13.820.811,59	13.050.980,28	94,42	11.678.812,73	84,50	11.193.777,15	80,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.050.980,28	11.678.812,73	11.193.777,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.050.980,28	11.678.812,73	11.193.777,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.693.669,73	10.693.669,73	10.693.669,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.693.669,73	10.693.669,73	10.693.669,73

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.357.310,56	985.143,01	500.107,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,30	16,38	15,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	10.693.669,73	11.678.812,73	985.143,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.143,01
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	682.062,27	0,00	682.062,27	675.878,58	6.183,69	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	30.057,70	0,00	30.057,70	645,27	29.412,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069.554,50
Empenhos de 2021 e anteriores	7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.073.299,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.045.274,00	24.045.274,00	25.007.777,16	104,00
Proveniente da União	21.217.648,00	21.217.648,00	25.007.777,16	117,86
Proveniente dos Estados	2.827.626,00	2.827.626,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.100.274,00	24.100.274,00	25.007.777,16	103,76

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.867.082,00	17.095.055,12	15.538.033,94	90,89	14.319.815,93	83,76	13.912.941,98	81,38	0,00
Despesas Correntes	10.610.254,00	16.299.215,12	15.213.113,94	93,33	13.994.895,93	85,86	13.588.021,98	83,36	0,00
Despesas de Capital	2.256.828,00	795.840,00	324.920,00	40,82	324.920,00	40,82	324.920,00	40,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.667.140,00	10.688.391,66	10.002.198,37	93,58	8.658.130,51	81,00	8.561.001,08	80,09	0,00
Despesas Correntes	7.349.693,00	10.062.059,66	9.603.298,37	95,44	8.658.130,51	86,04	8.561.001,08	85,08	0,00
Despesas de Capital	2.317.447,00	626.332,00	398.900,00	63,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	841.200,00	281.041,27	281.038,03	99,99	281.015,39	99,99	281.015,39	99,99	0,00
Despesas Correntes	786.200,00	281.041,27	281.038,03	99,99	281.015,39	99,99	281.015,39	99,99	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.886,00	44.612,55	44.212,55	99,10	44.212,55	99,10	44.212,55	99,10	0,00
Despesas Correntes	175.900,00	44.612,55	44.212,55	99,10	44.212,55	99,10	44.212,55	99,10	0,00
Despesas de Capital	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.065.172,00	904.025,73	904.025,73	100,00	780.178,04	86,30	780.178,04	86,30	0,00
Despesas Correntes	1.041.214,00	904.025,73	904.025,73	100,00	780.178,04	86,30	780.178,04	86,30	0,00
Despesas de Capital	23.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.194,00	226.324,81	226.324,80	99,99	181.591,80	80,23	152.817,60	67,52	0,00
Despesas Correntes	133.194,00	226.324,81	226.324,80	99,99	181.591,80	80,23	152.817,60	67,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	24.757.674,00	29.239.451,14	26.995.833,42	92,32	24.264.944,22	82,98	23.732.166,64	81,16	0,00

(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.139.031,00	23.411.371,32	21.407.648,84	91,44	19.791.424,03	84,53	19.281.925,27	82,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.205.710,00	17.403.133,80	16.565.344,70	95,18	14.342.782,84	82,41	13.874.315,56	79,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.304.200,00	382.094,97	382.085,53	99,99	339.159,69	88,76	328.086,77	85,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	349.497,00	172.388,55	81.212,55	47,11	49.734,57	28,85	49.734,57	28,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.646.952,00	1.368.718,92	1.367.774,92	99,93	1.222.641,66	89,32	1.222.641,66	89,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	357.196,00	322.555,17	242.747,16	75,25	198.014,16	61,38	169.239,96	52,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.002.586,00	43.060.262,73	40.046.813,70	93,00	35.943.756,95	83,47	34.925.943,79	81,10	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	164.335.104,84	183.880.885,00	187.388.894,75	190.963.828,99	194.606.964,46	198.319.602,29	202.103.068,41	205.958.714,07	209.887.916,27	213.892.078,30	217.972.630,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	197.928.199,00
Previsão Atualizada	197.928.199,00
Receitas Realizadas	187.342.638,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.526.818,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	197.928.199,00
Dotação Atualizada	228.896.660,69
Despesas Empenhadas	209.089.850,91
Despesas Liquidadas	182.637.686,31
Despesas Pagas	170.229.981,34
Superávit Orçamentário	4.704.952,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	209.089.850,91
Despesas Liquidadas	182.637.686,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	209.789.333,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.986.633,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	197.145.050,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.727.522,74	7.136.481,28		191,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.988.000,00	18.689.816,67		-940,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.903.893,87	272.478,33	9.561.507,55	69.907,99
Poder Executivo	9.903.893,87	272.478,33	9.561.507,55	69.907,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.286.441,03	695.908,30	1.516.556,65	2.073.976,08
Poder Executivo	4.286.441,03	695.908,30	1.516.556,65	2.073.976,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.190.334,90	968.386,63	11.078.064,20	2.143.884,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.870.048,44	25,00		20,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.344.336,41	70,00		66,66
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	10.412.624,32	0,00		46,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.018.791,73	15,00		13,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.678.812,73	15,00	16,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:A9D46ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.500,00	740.500,00	17.763.588,21	617.148,62	83,34							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00 4.000,00 400.000,00 325.000,00 24.356.700,00 22.280.000,00	11.500,00 4.000,00 400.000,00 325.000,00 24.356.700,00 22.280.000,00	15.834.694,66 1.870.147,36	3.207,52 1.856,04 334.653,50 277.431,56 417,28 50.341,70	27,89 46,40 83,66 85,36 72,93 71,07							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700,00 66.000,00 2.000.000,00 10.000,00	700,00 66.000,00 2.000.000,00 10.000,00		7.987,21 0,00	59,61 76,27 93,50 79,87							
Receita Resultante do Imposto sobre	0,00	0,00			0,00							

Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	25.097.200,00 DOTAÇÃO INICIAL	25.097.200,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	18.380.736,83 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 73,23 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) DESPESAS PAGAS % (f/c)x100			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.481.000,00 3.424.500,00 56.500,00 1.123.500,00	3.387.250,00 3.340.750,00 46.500,00 854.900,00	2.980.086,43 2.980.086,43	0,00 764.246,71	87,97 89,20 0,00 89,39	2.437.139,16 2.437.139,16 620.286,56	0,00	71,95 72,95 0,00 72,55	2.430.419,63 2.430.419,63 0,00 620.286,56		71,75 72,75 0,00 72,55	0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	1.103.500,00 20.000,00	834.900,00 20.000,00		764.246,71 0,00	91,53 0,00	620.286,56	0,00	74,29 0,00	620.286,56 0,00		74,29 0,00	0,00 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)												
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	500,00	500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	500,00 4.606.000,00	500,00 4.243.650,00	3.744.333,14	0,00	0,00 88,23	3.057.425,72	0,00	0,00 72,04	0,00 3.050.706,19		0,00 71,88	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					3.744.333,14 0,00			3.057.425,72 0,00				3.050.706,19 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	

Top Down Consultoria Ltda.
Exercício: **2026** Pág.: 2/4

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.744.333,14	3.057.425,72	3.050.706,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.757.110,52	2.757.110,52	2.757.110,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.757.110,52	2.757.110,52	2.757.110,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	987.222,62	300.315,20	293.595,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,37	16,63	16,59

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				(no exercício atual) (h)		Empenhadas (i)		Liquidadas (j)			Pagas (k)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)				0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		0,00		0,00			0,00		0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		Total inscrito em RP no exercício (p)		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			Total de RP pagos (s)		Total de RP a pagar (t)		Total de RP cancelados ou prescritos (u)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.757.110,52	3.057.425,72		300.315,20		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	300.315,20
	0,00	0,00		0,00		54.111,37		0,00			54.111,37		54.032,53		78,84		0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
	2.624.939,95	3.236.417,12		611.477,17		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	611.477,17
Empenhos de 2023	2.500.501,71	2.795.410,52		294.908,81		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	294.908,81
Empenhos de 2022																		
Empenhos de 2021 e anteriores																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE																		

AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)		Empenhadas (x)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)																	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)																	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)																	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				5.933.850,00 5.224.350,00		5.933.850,00 5.224.350,00		3.947.439,56 3.797.439,56		66,52 72,68							

Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				709.500,00	0,00	709.500,00	0,00	150.000,00 0,00			21,14 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				5.933.850,00	0,00	5.933.850,00	0,00	0,00 3.947.439,56			0,00 66,52							

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.806.600,00	6.326.480,00	4.967.987,74	78,52	4.496.951,48	71,08	4.444.371,43	70,25	0,00
Despesas Correntes	3.140.600,00	5.287.180,00	4.913.687,74	92,93	4.442.651,48	84,02	4.390.071,43	83,03	0,00
Despesas de Capital	1.666.000,00	1.039.300,00	54.300,00	5,22	54.300,00	5,22	54.300,00	5,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.181.500,00	506.670,00	28.174,36	5,56	28.174,36	5,56	28.174,36	5,56	0,00
Despesas Correntes	771.500,00	96.670,00	28.174,36	29,14	28.174,36	29,14	28.174,36	29,14	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.200,00	63.200,00	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.000,00	26.800,00	21.252,00	79,29	948,29	3,53	948,29	3,53	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	26.300,00	21.252,00	80,80	948,29	3,60	948,29	3,60	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	57.050,00	57.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.148.850,00	6.994.200,00	5.037.107,90	72,01	4.545.767,93	64,99	4.493.187,88	64,24	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.287.600,00	9.713.730,00	7.948.074,17	81,82	6.934.090,64	71,38	6.874.791,06	70,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.305.000,00	1.361.570,00	792.421,07	58,19	648.460,92	47,62	648.460,92	47,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	64.200,00	64.200,00	19.693,80	30,67	19.693,80	30,67	19.693,80	30,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	26.800,00	21.252,00	79,29	948,29	3,53	948,29	3,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.754.850,00	11.237.850,00	8.781.441,04	78,14	7.603.193,65	67,65	7.543.894,07	67,12	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Exercício: **2026** Pág.: 4/4

Wedna Maria Tavares Mendonça de Araujo			**João Rubson Lima dos Santos**			**João Batista da Silva**		**Maria Mércia de Brito Ferreira**	
		###.312.954-##		###.873.544-##		###.302.274-##			###.473.594-##
	PREFEITA MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADOR	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/ RN 7.151-0		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:126D1868

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/9 MUNICIPIO DE PASSAGEM
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.196.060,00	43.196.060,00	5.890.229,32	31.483.817,69	11.712.242,31
1 Receitas Correntes	36.116.210,00	36.116.210,00	5.542.053,81	29.129.642,18	6.986.567,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.500,00	750.500,00	121.776,31	619.365,50	131.134,50
1.1.1 Impostos	740.500,00	740.500,00	121.776,31	617.148,62	123.351,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.500,00	15.500,00	3.724,36	5.063,56	10.436,44
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.500,00	11.500,00	2.408,32	3.207,52	8.292,48
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	2.408,32	3.207,52	8.292,48
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000,00	4.000,00	1.316,04	1.856,04	2.143,96
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	1.316,04	1.856,04	2.143,96
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	325.000,00	325.000,00	60.208,04	277.431,56	47.568,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	325.000,00	325.000,00	60.208,04	277.431,56	47.568,44
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	45.531,38	208.157,95	81.842,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	45.531,38	208.157,95	81.842,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	267.000,00	267.000,00	45.081,80	205.110,59	61.889,41
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	23.000,00	23.000,00	449,58	3.047,36	19.952,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	14.676,66	69.273,61	-34.273,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	14.676,66	69.273,61	-34.273,61
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	35.000,00	35.000,00	14.676,66	69.273,61	-34.273,61
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	400.000,00	400.000,00	57.843,91	334.653,50	65.346,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	400.000,00	400.000,00	57.843,91	334.653,50	65.346,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	400.000,00	400.000,00	57.843,91	334.653,50	65.346,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	57.843,91	334.653,50	65.346,50
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	0,00	2.216,88	5.783,12
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	11.509,73	63.526,37	-3.526,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	11.509,73	63.526,37	-3.526,37
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	11.509,73	63.526,37	-3.526,37
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	11.509,73	63.526,37	-3.526,37
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	11.509,73	63.526,37	-3.526,37
1.3 Receita Patrimonial	226.350,00	226.350,00	188.253,35	513.128,00	-286.778,00
1.3.2 Valores Mobiliários	226.350,00	226.350,00	61.853,35	386.728,00	-160.378,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.350,00	226.350,00	61.853,35	386.728,00	-160.378,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	226.350,00	226.350,00	61.853,35	386.728,00	-160.378,00
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	186.350,00	186.350,00	61.403,40	369.942,05	-183.592,05
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.350,00	186.350,00	61.403,40	369.942,05	-183.592,05
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	6.086,86	21.348,29	3.651,71
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.200,00	13.200,00	179,44	2.553,84	10.646,16
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	6.934,53	66.208,37	3.791,63
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100,00	100,00	213,54	1.077,23	-977,23
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	49.500,00	49.500,00	24.778,06	136.373,33	-86.873,33
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	1.328,16	7.414,00	-3.414,00
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	12,73	1.072,12	-272,12
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	202,38	488,95	-88,95
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	252,78	2.325,28	1.674,72
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	11.600,00	11.600,00	3.130,40	15.643,34	-4.043,34
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.079,56	4.925,76	-4.925,76
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	700,00	700,00	357,65	997,36	-297,36

1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE				50,00	50,00	4,38	21,86	28,14
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE				2.000,00	2.000,00	426,31	1.698,11	301,89
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE				1.800,00	1.800,00	176,34	1.825,66	-25,66
				100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

	1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF							
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				500,00	500,00	19,32	97,56	402,44
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS				2.000,00	2.000,00	12.563,52	93.645,67	-91.645,67
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem				0,00	0,00	182,72	1.427,07	-1.427,07
	1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc			500,00	500,00	128,90	1.698,78	-1.198,78
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União				0,00	0,00	3.344,97	9.078,61	-9.078,61
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS				0,00	0,00	0,85	20,86	-20,86
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação				40.000,00	40.000,00	449,95	16.785,95	23.214,05
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal				40.000,00	40.000,00	449,95	16.785,95	23.214,05
1.3.6 Cessão de Direitos				0,00	0,00	126.400,00	126.400,00	-126.400,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos				0,00	0,00	126.400,00	126.400,00	-126.400,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				0,00	0,00	126.400,00	126.400,00	-126.400,00
e Legislativo	1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo			0,00	0,00	126.400,00	126.400,00	-126.400,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal				0,00	0,00	126.400,00	126.400,00	-126.400,00
1.7 Transferências Correntes				35.047.360,00	35.047.360,00	5.187.417,13	27.873.416,54	7.173.943,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				26.457.760,00	26.457.760,00	3.865.663,70	20.747.856,54	5.709.903,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				19.640.560,00	19.640.560,00	2.950.963,13	14.355.017,12	5.285.542,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				19.640.000,00	19.640.000,00	2.950.766,58	14.354.683,28	5.285.316,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				17.840.000,00	17.840.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	5.172.243,91
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				17.840.000,00	17.840.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	5.172.243,91
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				22.200.000,00	22.200.000,00	2.608.935,13	15.729.051,78	6.470.948,22
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM				80.000,00	80.000,00	17.522,70	105.642,88	-25.642,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos				-4.440.000,00	-4.440.000,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-1.273.061,43

Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB								
	1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			1.800.000,00	1.800.000,00	849.600,24	1.686.927,19	113.072,81
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				1.800.000,00	1.800.000,00	849.600,24	1.686.927,19	113.072,81
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				1.800.000,00	1.800.000,00	843.932,04	1.675.672,67	124.327,33
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM				0,00	0,00	5.668,20	11.254,52	-11.254,52
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				560,00	560,00	196,55	333,84	226,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				560,00	560,00	196,55	333,84	226,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				700,00	700,00	245,68	417,28	282,72
do FUNDEB	1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução			-140,00	-140,00	-49,13	-83,44	-56,56
Naturais	1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			385.000,00	385.000,00	77.504,37	383.882,40	1.117,60
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				385.000,00	385.000,00	77.504,37	383.882,40	1.117,60
7.990/89	1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº			35.000,00	35.000,00	0,00	18.806,42	16.193,58
7.990/89	1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº			35.000,00	35.000,00	0,00	18.806,42	16.193,58
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				35.000,00	35.000,00	0,00	18.806,42	16.193,58
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				350.000,00	350.000,00	77.504,37	365.075,98	-15.075,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal				350.000,00	350.000,00	77.504,37	365.075,98	-15.075,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				3.422.800,00	3.422.800,00	397.532,35	3.797.439,56	-374.639,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.422.800,00	3.422.800,00	397.532,35	3.797.439,56	-374.639,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				2.375.048,00	2.375.048,00	268.734,29	3.287.729,80	-912.681,80

Públicos de Saúde – Atenção Primária								
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				2.375.048,00	2.375.048,00	268.734,29	3.287.729,80	-912.681,80
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal				1.597.548,00	1.597.548,00	223.346,29	1.310.690,80	286.857,20
	1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	400.055,00	-400.055,00
de Comissão	1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	850.044,00	-850.044,00
de Bancada	1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Individuais 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			277.500,00	277.500,00	45.388,00	226.940,00	50.560,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				616.252,00	616.252,00	8.246,10	41.302,72	574.949,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				616.252,00	616.252,00	8.246,10	41.302,72	574.949,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal				323.500,00	323.500,00	9.472,08	47.360,40	276.139,60
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares				300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Individuais 1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC				-7.248,00	-7.248,00	-1.225,98	-6.057,68	-1.190,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				68.500,00	68.500,00	6.975,64	31.116,60	37.383,40
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				68.500,00	68.500,00	6.975,64	31.116,60	37.383,40
				68.000,00	68.000,00	6.975,64	31.116,60	36.883,40

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal								
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias				500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				27.500,00	27.500,00	10.725,60	35.628,00	-8.128,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				27.500,00	27.500,00	10.725,60	35.628,00	-8.128,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				27.500,00	27.500,00	10.725,60	35.628,00	-8.128,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				335.500,00	335.500,00	102.850,72	401.662,44	-66.162,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				335.500,00	335.500,00	102.850,72	401.662,44	-66.162,44
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem				335.500,00	335.500,00	102.850,72	401.662,44	-66.162,44
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE				689.900,00	689.900,00	107.535,77	557.727,87	132.172,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação				420.000,00	420.000,00	74.151,27	391.570,66	28.429,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal				420.000,00	420.000,00	74.151,27	391.570,66	28.429,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				165.500,00	165.500,00	33.384,50	133.538,00	31.962,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal				165.500,00	165.500,00	33.384,50	133.538,00	31.962,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE				40.000,00	40.000,00	7.614,50	30.458,00	9.542,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional				19.000,00	19.000,00	4.338,00	17.352,00	1.648,00

de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA								
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL				63.000,00	63.000,00	17.719,50	70.878,00	-7.878,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE				0,00	0,00	663,00	2.652,00	-2.652,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO				37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA				6.500,00	6.500,00	3.049,50	12.198,00	-5.698,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				99.500,00	99.500,00	0,00	26.523,61	72.976,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				99.500,00	99.500,00	0,00	26.523,61	72.976,39
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL				20.000,00	20.000,00	0,00	7.064,07	12.935,93
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL				63.500,00	63.500,00	0,00	15.727,57	47.772,43
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO				16.000,00	16.000,00	0,00	3.731,97	12.268,03
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal				1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral				0,00	0,00	0,00	6.095,60	-6.095,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento				1.337.800,00	1.337.800,00	301.389,27	1.443.971,22	-106.171,22

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais								
da Educação – FUNDEB 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT				956.800,00	956.800,00	265.963,43	1.247.644,91	-290.844,91
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT				956.800,00	956.800,00	265.963,43	1.247.644,91	-290.844,91
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT				956.800,00	956.800,00	265.963,43	1.247.979,99	-291.179,99
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT				0,00	0,00	0,00	-335,08	335,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR				380.000,00	380.000,00	35.425,84	196.326,31	183.673,69
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR				380.000,00	380.000,00	35.425,84	196.326,31	183.673,69
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR				380.000,00	380.000,00	35.494,00	196.486,62	183.513,38
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR				0,00	0,00	-68,16	-160,31	160,31

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.000,00	361.000,00	30.245,51	163.974,57	197.025,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.000,00	361.000,00	30.245,51	163.974,57	197.025,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.000,00	361.000,00	30.245,51	163.974,57	197.025,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS		42.000,00	42.000,00	9.035,56	40.754,45	1.245,55

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF		43.000,00	43.000,00	7.662,00	38.814,00	4.186,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		52.000,00	52.000,00	13.547,95	72.406,12	-20.406,12
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD		0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		208.500,00	208.500,00	0,00	0,00	208.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		320.700,00	320.700,00	493,30	45.843,80	274.856,20
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do		250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
Magistério – FUNDEF 1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do		250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
Magistério – FUNDEF 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		2.400,00	2.400,00	493,30	2.466,50	-66,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		2.400,00	2.400,00	493,30	2.466,50	-66,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal		62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
		2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00

1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022						
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb		-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.196.600,00	2.196.600,00	338.897,60	1.740.193,85	456.406,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.672.800,00	1.672.800,00	325.067,95	1.552.417,66	120.382,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	313.099,95	1.496.118,08	103.881,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	313.099,95	1.496.118,08	103.881,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		2.000.000,00	2.000.000,00	391.374,89	1.870.147,36	129.852,64
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-400.000,00	-400.000,00	-78.274,94	-374.029,28	-25.970,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		52.800,00	52.800,00	8.026,20	40.273,39	12.526,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		52.800,00	52.800,00	8.026,20	40.273,39	12.526,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		66.000,00	66.000,00	10.032,75	50.341,70	15.658,30
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-13.200,00	-13.200,00	-2.006,55	-10.068,31	-3.131,69
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.000,00	1.266,89	6.389,84	1.610,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.000,00	1.266,89	6.389,84	1.610,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios		10.000,00	10.000,00	1.583,60	7.987,21	2.012,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-2.000,00	-2.000,00	-316,71	-1.597,37	-402,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00	12.000,00	2.674,91	9.636,35	2.363,65
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		12.000,00	12.000,00	2.674,91	9.636,35	2.363,65
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
		35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal							
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		424.300,00	424.300,00	0,00	0,00	424.300,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 5/9 MUNICIPIO DE PASSAGEM

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS				264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal				264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				54.000,00	54.000,00	13.829,65	187.776,19	-133.776,19
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF				0,00	0,00	13.829,65	187.776,19	-187.776,19
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF				0,00	0,00	13.829,65	187.776,19	-187.776,19
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				0,00	0,00	13.829,65	158.569,39	-158.569,39
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN				0,00	0,00	0,00	29.206,80	-29.206,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas				6.393.000,00	6.393.000,00	982.855,83	5.385.366,15	1.007.633,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				6.393.000,00	6.393.000,00	982.855,83	5.385.366,15	1.007.633,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de				6.393.000,00	6.393.000,00	982.855,83	5.385.366,15	1.007.633,85

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB								
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				6.393.000,00	6.393.000,00	982.855,83	5.385.366,15	1.007.633,85
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -				6.393.000,00	6.393.000,00	982.855,83	5.385.366,15	1.007.633,85
FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes				32.000,00	32.000,00	33.097,29	60.205,77	-28.205,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				31.000,00	31.000,00	33.097,29	60.205,77	-29.205,77
1.9.2.1 Indenizações				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições				30.000,00	30.000,00	33.097,29	60.205,77	-30.205,77
1.9.2.2.99 Outras Restituições				30.000,00	30.000,00	33.097,29	60.205,77	-30.205,77
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal				30.000,00	30.000,00	33.097,29	60.205,77	-30.205,77
1.9.9 Demais Receitas Correntes				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital				7.079.850,00	7.079.850,00	348.175,51	2.354.175,51	4.725.674,49
2.1 Operações de Crédito				270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno				270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal				270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.2 Alienação de Bens				70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis				70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis				70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis				70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
				70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal								
2.4 Transferências de Capital				6.739.850,00	6.739.850,00	348.175,51	2.354.175,51	4.385.674,49
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades				5.369.950,00	5.369.950,00	348.175,51	2.204.175,51	3.165.774,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária				1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal				1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				430.000,00	430.000,00	138.175,51	138.175,51	291.824,49

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	138.175,51	138.175,51	291.824,49
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	138.175,51	138.175,51	61.824,49
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	138.175,51	138.175,51	61.824,49
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.412.000,00	2.412.000,00	210.000,00	280.000,00	2.132.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.766.000,00	1.766.000,00	210.000,00	280.000,00	1.486.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.766.000,00	1.766.000,00	210.000,00	280.000,00	1.486.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.766.000,00	1.766.000,00	210.000,00	280.000,00	1.486.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	0,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	0,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	1.587.000,00	-639.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	199.000,00	-199.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	150.000,00	1.219.900,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	0,00	1.369.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00

2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.196.060,00	43.196.060,00	5.890.229,32	31.483.817,69	11.712.242,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.196.060,00	43.196.060,00	5.890.229,32	31.483.817,69	11.712.242,31
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.483.817,69	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	

	MUNICIPIO DE PASSAGEM **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00			0,00

	MUNICIPIO DE PASSAGEM **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 8/9		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.196.060,00	44.343.712,00	3.558.697,36	38.510.050,93	5.833.661,07	5.948.921,96	30.902.628,40	13.441.083,60	30.591.276,61	0,00
3 Despesas Correntes	33.436.210,00	38.092.013,00	3.500.954,37	35.497.125,53	2.594.887,47	5.653.740,04	28.530.745,98	9.561.267,02	28.219.394,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110.700,00	17.828.355,00	993.418,01	17.041.572,02	786.782,98	2.606.163,07	13.064.031,50	4.764.323,50	12.945.451,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.110.700,00	17.828.355,00	993.418,01	17.041.572,02	786.782,98	2.606.163,07	13.064.031,50	4.764.323,50	12.945.451,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.408.100,00	5.486.255,00	530.514,09	5.107.922,09	378.332,91	938.044,39	4.015.329,47	1.470.925,53	3.968.017,49	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.272.500,00	9.582.730,00	267.547,18	9.494.858,18	87.871,82	1.422.867,76	7.252.668,56	2.330.061,44	7.248.644,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.213.800,00	2.585.525,00	175.356,74	2.333.755,83	251.769,17	225.250,92	1.690.997,55	894.527,45	1.623.753,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.700,00	117.085,00	20.000,00	105.035,92	12.049,08	20.000,00	105.035,92	12.049,08	105.035,92	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121.100,00	54.260,00	0,00	0,00	54.260,00	0,00	0,00	54.260,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	28.013,04	145.138,61	74.861,39	145.138,61	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	28.013,04	145.138,61	74.861,39	145.138,61	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	28.013,04	145.138,61	74.861,39	145.138,61	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.175.510,00	20.043.658,00	2.507.536,36	18.235.553,51	1.808.104,49	3.019.563,93	15.321.575,87	4.722.082,13	15.128.804,32	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	123.500,00	129.380,00	0,00	128.336,00	1.044,00	25.062,62	105.496,86	23.883,14	105.496,86	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	128.880,00	0,00	128.336,00	544,00	25.062,62	105.496,86	23.383,14	105.496,86	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	59.000,00	0,00	40.800,00	18.200,00	5.568,96	32.130,50	26.869,50	32.130,50	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	59.000,00	0,00	40.800,00	18.200,00	5.568,96	32.130,50	26.869,50	32.130,50	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	12.000,00	7.836,88	37.443,59	14.556,41	37.443,59	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	12.000,00	7.836,88	37.443,59	14.556,41	37.443,59	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.912.010,00	19.803.278,00	2.507.536,36	18.026.417,51	1.776.860,49	2.981.095,47	15.146.504,92	4.656.773,08	14.953.733,37	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.000,00	109.048,00	260,00	56.300,00	52.748,00	260,00	56.300,00	52.748,00	56.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.797.000,00	5.526.182,00	812.107,13	4.753.454,59	772.727,41	980.799,05	4.358.890,00	1.167.292,00	4.306.826,39	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	71.500,00	23.010,00	0,00	0,00	23.010,00	0,00	0,00	23.010,00	0,00	0,00
	765.000,00	322.550,00	15.840,00	270.862,80	51.687,20	33.760,00	219.952,80	102.597,20	210.092,80	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.500,00	80.675,00	0,00	59.185,87	21.489,13	0,00	59.185,87	21.489,13	59.185,87	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	397.600,00	29.284,00	0,00	0,00	29.284,00	0,00	0,00	29.284,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306.000,00	330.500,00	0,00	330.000,00	500,00	15.000,00	159.500,00	171.000,00	159.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198.700,00	80.500,00	0,00	46.877,20	33.622,80	0,00	46.877,20	33.622,80	42.539,48	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	374.500,00	4.406.500,00	899.859,40	4.263.131,92	143.368,08	815.566,06	3.785.369,25	621.130,75	3.785.369,25	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.123.726,00	6.505.634,11	505.715,54	6.031.546,52	474.087,59	782.403,39	4.516.467,59	1.989.166,52	4.394.619,37	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	271.500,00	312.747,89	0,00	295.989,39	16.758,50	27.658,85	201.308,12	111.439,77	196.646,12	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.752,00	0,00	4.752,00	0,00	0,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	412.000,00	393.220,00	1.200,00	388.309,99	4.910,01	44.693,83	267.227,86	125.992,14	267.227,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	889.500,00	975.500,00	272.500,00	837.000,00	138.500,00	280.900,00	784.043,00	191.457,00	784.043,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.984,00	698.875,00	54,29	689.007,23	9.867,77	54,29	689.007,23	9.867,77	689.007,23	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.659.850,00	6.251.699,00	57.742,99	3.012.925,40	3.238.773,60	295.181,92	2.371.882,42	3.879.816,58	2.371.882,42	0,00
44 INVESTIMENTO	8.919.850,00	5.277.899,00	-32.257,01	2.043.925,40	3.233.973,60	189.041,32	1.534.968,37	3.742.930,63	1.534.968,37	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.919.850,00	5.277.899,00	-32.257,01	2.043.925,40	3.233.973,60	189.041,32	1.534.968,37	3.742.930,63	1.534.968,37	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.815.700,00	3.512.579,00	18.343,99	1.251.058,97	2.261.520,03	173.540,32	1.170.279,27	2.342.299,73	1.170.279,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.087.550,00	1.753.260,00	-50.601,00	789.707,43	963.552,57	15.501,00	361.530,10	1.391.729,90	361.530,10	0,00
	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	3.160,00	0,00	3.159,00	1,00	0,00	3.159,00	1,00	3.159,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	732.000,00	969.000,00	90.000,00	969.000,00	0,00	106.140,60	836.914,05	132.085,95	836.914,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	732.000,00	969.000,00	90.000,00	969.000,00	0,00	106.140,60	836.914,05	132.085,95	836.914,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	732.000,00	969.000,00	90.000,00	969.000,00	0,00	106.140,60	836.914,05	132.085,95	836.914,05	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.196.060,00	44.343.712,00	3.558.697,36	38.510.050,93	5.833.661,07	5.948.921,96	30.902.628,40	13.441.083,60	30.591.276,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.196.060,00	44.343.712,00	3.558.697,36	38.510.050,93	5.833.661,07	5.948.921,96	30.902.628,40	13.441.083,60	30.591.276,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.026.233,24			581.189,29		892.541,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.196.060,00	44.343.712,00	3.558.697,36	31.483.817,69	5.833.661,07	5.948.921,96	31.483.817,69	13.441.083,60	31.483.817,69	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026 -** Pág.: 9/9 MUNICIPIO DE PASSAGEM

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Wedna Maria Tavares Mendonça de Araujo	**João Rubson Lima dos Santos**				**João Batista da Silva**			**Maria Mércia de Brito Ferreira**		
###.312.954-##		###.873.544-##			###.302.274-##			###.473.594-##		

PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS				CONTROLADOR			TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 7.151-0		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:A6481D5E

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE PASSAGEM
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.196.060,00**	**44.343.712,00**	**3.558.697,36**	**38.510.050,93**	**100,00**	**5.833.661,07**	**5.948.921,96**	**30.902.628,40**	**100,00**	**13.441.083,60**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	12.852,75	1.644.043,15	4,27	142.932,85	249.866,03	1.294.676,36	4,19	492.299,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	12.852,75	1.644.043,15	4,27	142.932,85	249.866,03	1.294.676,36	4,19	492.299,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.135.584,00	5.372.184,00	287.091,14	5.196.968,77	13,50	175.215,23	615.539,66	3.894.792,69	12,60	1.477.391,31	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	276.200,00	382.320,00	99.200,00	377.120,00	0,98	5.200,00	60.084,67	322.068,67	1,04	60.251,33	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	84.100,00	61.000,00	0,00	57.460,00	0,15	3.540,00	0,00	35.360,00	0,11	25.640,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.884,00	4.040.039,00	152.570,06	3.950.331,41	10,26	89.707,59	437.303,77	2.902.605,58	9,39	1.137.433,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	422.900,00	12.286,00	418.212,49	1,09	4.687,51	65.434,67	324.581,88	1,05	98.318,12	0,00
124 CONTROLE INTERNO	170.800,00	170.800,00	0,00	162.780,00	0,42	8.020,00	30.016,93	129.076,93	0,42	41.723,07	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	119.000,00	201.425,00	23.035,08	192.798,18	0,50	8.626,82	22.699,62	142.832,94	0,46	58.592,06	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	92.700,00	0,00	38.266,69	0,10	54.433,31	0,00	38.266,69	0,12	54.433,31	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00
181 POLICIAMENTO	29.000,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00
DEFESA CIVIL 182	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.000,00	2.445.735,00	372.281,66	2.108.244,54	5,47	337.490,46	470.761,23	1.863.339,58	6,03	582.395,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	783.500,00	748.950,00	62.424,65	682.427,87	1,77	66.522,13	101.237,30	612.828,34	1,98	136.121,66	0,00
	2.500,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.600,00	194.335,00	3.793,00	170.496,20	0,44	23.838,80	25.815,61	133.127,97	0,43	61.207,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.900,00	1.112.200,00	279.484,41	939.316,46	2,44	172.883,54	297.958,63	904.354,26	2,93	207.845,74	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	465.500,00	388.150,00	26.579,60	316.004,01	0,82	72.145,99	45.749,69	213.029,01	0,69	175.120,99	0,00
10 SAÚDE	10.754.850,00	11.237.850,00	1.119.904,52	8.781.441,04	22,80	2.456.408,96	1.711.169,86	7.603.193,65	24,60	3.634.656,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	57.550,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.287.600,00	9.713.730,00	1.118.553,72	7.948.074,17	20,64	1.765.655,83	1.628.457,49	6.934.090,64	22,44	2.779.639,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.305.000,00	1.361.570,00	1.350,80	792.421,07	2,06	569.148,93	82.712,37	648.460,92	2,10	713.109,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	64.200,00	64.200,00	0,00	19.693,80	0,05	44.506,20	0,00	19.693,80	0,06	44.506,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.800,00	0,00	21.252,00	0,06	5.548,00	0,00	948,29	0,00	25.851,71	0,00
11 TRABALHO	409.500,00	392.720,00	1.200,00	388.200,00	1,01	4.520,00	44.693,83	267.117,87	0,86	125.602,13	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	406.000,00	389.220,00	1.200,00	388.200,00	1,01	1.020,00	44.693,83	267.117,87	0,86	122.102,13	0,00
333 EMPREGABILIDADE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.814.650,00	12.906.200,00	1.413.335,67	11.729.029,03	30,46	1.177.170,97	1.859.973,22	9.035.424,53	29,24	3.870.775,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	43.025,00	0,00	0,00	0,00	43.025,00	0,00	0,00	0,00	43.025,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.930.650,00	9.409.030,00	1.177.087,10	8.810.785,89	22,88	598.244,11	1.377.264,06	6.822.792,19	22,08	2.586.237,81	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.433.500,00	3.138.495,00	179.278,84	2.667.903,87	6,93	470.591,13	434.358,72	2.008.026,94	6,50	1.130.468,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	303.500,00	308.850,00	56.969,73	250.339,27	0,65	58.510,73	48.350,44	204.605,40	0,66	104.244,60	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
13 CULTURA	695.200,00	1.043.220,00	37.686,56	1.016.053,54	2,64	27.166,46	83.012,42	731.174,19	2,37	312.045,81	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	695.200,00	1.043.220,00	37.686,56	1.016.053,54	2,64	27.166,46	83.012,42	731.174,19	2,37	312.045,81	0,00
15 URBANISMO	4.978.700,00	4.390.003,00	137.393,81	3.544.016,79	9,20	845.986,21	381.822,15	3.063.182,62	9,91	1.326.820,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.978.700,00	4.390.003,00	137.393,81	3.544.016,79	9,20	845.986,21	381.822,15	3.063.182,62	9,91	1.326.820,38	0,00
16 HABITAÇÃO	42.000,00	76.800,00	0,00	70.000,00	0,18	6.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	21.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.000,00	71.000,00	0,00	70.000,00	0,18	1.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	421.500,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	421.500,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	392.100,00	477.680,00	0,00	442.204,84	1,15	35.475,16	43.749,23	318.159,03	1,03	159.520,97	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.600,00	367.200,00	0,00	361.404,84	0,94	5.795,16	30.343,39	248.584,94	0,80	118.615,06	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	136.000,00	110.480,00	0,00	80.800,00	0,21	29.680,00	13.405,84	69.574,09	0,23	40.905,91	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.711.900,00	1.604.200,00	74.241,33	1.304.658,32	3,39	299.541,68	166.114,01	995.442,42	3,22	608.757,58	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.710.400,00	1.602.700,00	74.241,33	1.304.658,32	3,39	298.041,68	166.114,01	995.442,42	3,22	607.257,58	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.500,00	800,00	0,00	135,08	0,00	664,92	0,00	135,08	0,00	664,92	0,00
695 TURISMO	4.500,00	800,00	0,00	135,08	0,00	664,92	0,00	135,08	0,00	664,92	0,00
25 ENERGIA	254.900,00	222.380,00	5.809,00	168.706,58	0,44	53.673,42	32.551,24	153.046,32	0,50	69.333,68	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	254.900,00	222.380,00	5.809,00	168.706,58	0,44	53.673,42	32.551,24	153.046,32	0,50	69.333,68	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE PASSAGEM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE PASSAGEM

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
26 TRANSPORTE	616.600,00	516.640,00	902,44	405.137,59	1,05	111.502,41	48.137,15	274.547,48	0,89	242.092,52	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	616.600,00	516.640,00	902,44	405.137,59	1,05	111.502,41	48.137,15	274.547,48	0,89	242.092,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	851.100,00	632.700,00	5.998,48	522.211,66	1,36	110.488,34	107.378,29	426.343,92	1,38	206.356,08	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.100,00	617.700,00	5.998,48	522.211,66	1,36	95.488,34	107.378,29	426.343,92	1,38	191.356,08	0,00
813 LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	882.000,00	1.189.000,00	90.000,00	1.189.000,00	3,09	0,00	134.153,64	982.052,66	3,18	206.947,34	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	882.000,00	1.189.000,00	90.000,00	1.189.000,00	3,09	0,00	134.153,64	982.052,66	3,18	206.947,34	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.196.060,00	44.343.712,00	3.558.697,36	38.510.050,93	100,00	5.833.661,07	5.948.921,96	30.902.628,40	100,00	13.441.083,60	0,00
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araujo		**João Rubson Lima dos Santos**		**João Batista da Silva**			**Maria Mércia de Brito Ferreira**				
###.312.954-##		###.873.544-##			###.302.274-##		###.473.594-##				
PREFEITA MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADOR		TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 7.151-0				

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:40594BDB

CONTABILIDADE

ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	740.500,00	617.148,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	11.500,00	3.207,52
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	1.856,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00	334.653,50
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	277.431,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.303.760,00	19.450.515,40
2.1- Cota-Parte FPM	19.640.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.840.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.870.147,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	7.987,21
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	417,28
2.5- Cota-Parte IPVA	52.800,00	50.341,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.044.260,00	20.067.664,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	3.900.752,00	3.552.716,97
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.610.313,00	1.464.198,36
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.800.800,00	6.895.545,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.463.000,00	5.451.574,52
6.1.1- Principal	6.393.000,00	5.385.366,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	66.208,37

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		1.000,00			0,00			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				1.000,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		956.800,00			1.247.644,91			
6.3.1- Principal		956.800,00			1.247.644,91			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		380.000,00			196.326,31			
6.4.1- Principal		380.000,00			196.326,31			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		2.492.248,00			1.832.649,18			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 0,00 0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 6.895.545,74 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.		8.986.000,00	8.520.560,18	6.815.128,67		6.740.769,34		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.250.100,00	6.153.968,88	4.722.124,36	4.654.880,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.852.900,00	1.806.853,62	1.333.378,83	1.317.856,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.239.800,00	4.205.273,34	3.282.176,38	3.232.013,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	153.500,00	141.841,92	106.569,15	105.010,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.735.900,00	2.366.591,30	2.093.004,31	2.085.889,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	543.630,00	342.557,00	204.051,27	200.034,27	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.178.770,00	2.024.034,30	1.888.953,04	1.885.855,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS /

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)			LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)			PAGAS Até o Bimestre(f)					INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)			INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].				EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO			8.520.560,18			6.815.128,67				6.740.769,34				0,00			(h)	0,00		0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos			7.225.347,92			5.911.252,71				5.859.530,78				0,00				0,00		459.678,19
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00			0,00					0,00			0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			1.178.620,96			808.551,96				793.029,56				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.591,30			95.324,00			88.209,00					0,00			0,00					0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS	6.153.968,88			4.722.124,36			4.654.880,03					0,00			0,00					0,00

DESPESAS DO FUNDEB COM																				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			254.490,16			78.053,07				67.612,52				0,00				0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	963.620,96			593.551,96				578.029,56					0,00			0,00				0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	215.000,00			215.000,00				215.000,00					0,00			0,00				0,00

DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]**	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM					4.689.453,60 275.821,83 527.629,03 187.146,74 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 689.554,57					VALOR NÃO APLICADO(o) 80.417,07			4.722.124,36 78.053,07 593.551,96 215.000,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 80.417,07			4.722.124,36 78.053,07 593.551,96 215.000,00 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00			70,49 1,13 47,57 17,23 % NÃO APLICADO(r) 1,17

CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO																				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT ANTERIOR (s) VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.779,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO

		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		1.930.235,00			1.630.388,34		1.138.662,44				1.096.670,05		0,00	
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil				206.210,00		142.200,87				126.318,94	122.568,75		0,00	
20.2- Ensino Fundamental		1.629.400,00			1.465.671,76		989.827,79				951.585,59		0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		48.700,00			22.515,71		22.515,71				22.515,71		0,00	
20.4- Educação Especial		2.900,00			0,00		0,00				0,00		0,00	
20.5- Administração Geral		43.025,00			0,00		0,00				0,00		0,00	
20.6- Transporte (Escolar)		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00	
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**				0,00		0,00				0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO			DESPESAS								INSC. EM REST.	
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]		ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAS Até o		A PAGAR NÃO	
		(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)				Bimestre(f)		PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		10.916.235,00			10.150.948,52		7.953.791,11				7.837.439,39		0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.609.540,00			2.291.611,49		1.663.749,04				1.640.459,45		0,00	
21.1.1- Creche		1.430.640,00			1.187.167,02		912.395,19				897.451,28		0,00	
21.1.2- Pré-escola		1.178.900,00			1.104.444,47		751.353,85				743.008,17		0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		8.306.695,00			7.859.337,03		6.290.042,07				6.196.979,94		0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)													1.138.662,44	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)												3.552.716,97		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00		
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00	
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A													0,00	

PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													4.691.379,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.016.916,01	4.691.379,41	23,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(ag) = (ac) - (ae) - (af)					

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.011.729,81			1.011.729,81		881.664,25		130.000,00				65,56	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	39.886,99			39.886,99		39.821,43		0,00				65,56	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		770.927,90			770.927,90		654.927,90				116.000,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	200.914,92			200.914,92		186.914,92		14.000,00				0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.115.850,00	720.634,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.164.550,00	718.309,55

DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							460.000,00						408.356,61

31.1.2- PDDE	3.050,00	21,86
31.1.3- PNAE	167.500,00	135.236,11
31.1.4 - PNATE	101.300,00	28.349,27

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.700,00	146.345,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.300,00	2.325,28
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 251.000,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.989.965,00		1.578.080,51		1.081.633,42		1.069.798,32		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	535.755,00		376.292,38		344.277,90		341.860,20		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.361.060,00		1.115.806,49		661.834,98		655.094,18		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.150,00		85.981,64		75.520,54		72.843,94		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	ATUALIZADA (c) 12.906.200,00		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 11.729.029,03		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 9.035.424,53		PAGAS Até o Bimestre(f) 8.907.237,71		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
32) 33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo	11.395.700,00	6.479.700,00		10.801.413,90 6.153.968,88	8.544.500,43 4.722.124,36		8.416.313,61 4.654.880,03		0,00 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		4.916.000,00		4.647.445,02	3.822.376,07		3.761.433,58		0,00
33.2- Despesas de Capital	1.510.500,00		927.615,13		490.924,10		490.924,10		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.510.500,00		927.615,13		490.924,10	490.924,10		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA									

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.060.881,54	327.000,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.895.545,74	408.356,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.582.612,16	474.063,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	373.815,12	261.293,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.432,28 50.967,13	(260.303,49) 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	398.280,27	989,57

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

Wedna Maria Tavares Mendonça de Araujo			**João Rubson Lima dos Santos**			**João Batista da Silva**		**Maria Mércia de Brito Ferreira**	
		###.312.954-##		###.873.544-##		###.302.274-##			###.473.594-##
	PREFEITA MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE FINANÇAS			CONTROLADOR	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/ RN 7.151-0		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:1330FFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais							
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.813.652,36	13,84	28.975.597,08	68,99	13.024.402,92

RECEITAS CORRENTES	37.575.000,00	37.575.000,00	5.813.652,36	15,47	28.471.153,69	75,77	9.103.846,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.000.000,00	270.523,88	3,86	1.987.202,45	28,39	5.012.797,55
Impostos	4.470.000,00	4.470.000,00	270.523,88	6,05	1.113.738,41	24,92	3.356.261,59
Taxas	2.530.000,00	2.530.000,00			873.464,04	34,52	1.656.535,96
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	1.320,91	0,88	53.616,34	35,74	96.383,66
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	1.320,91	0,88	53.616,34	35,74	96.383,66
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	43.789,66	12,51	249.454,51	71,27	100.545,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	43.789,66	12,51	249.454,51	71,27	100.545,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.045.000,00	30.045.000,00	5.497.803,17	18,30	26.143.707,55	87,02	3.901.292,45
Transferências da União e de suas Entidades	22.009.000,00	22.009.000,00	4.004.634,55	18,20	18.569.775,24	84,37	3.439.224,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.966.000,00	2.966.000,00	958.931,08	32,33	4.623.990,63	155,90	-1.657.990,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Data: 26/11/2026 10:24:37							
Data da emissão: 26/11/2026 10:24:37	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil					Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.070.000,00	5.070.000,00	534.237,54	10,54	2.949.941,68	58,18	2.120.058,32
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	214,74	0,72	37.172,84	123,91	-7.172,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	214,74	1,07	37.172,84	185,86	-17.172,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00			504.443,39	11,40	3.920.556,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.395.000,00	4.395.000,00			504.443,39	11,48	3.890.556,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.995.000,00	3.995.000,00			504.443,39	12,63	3.490.556,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Título do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.813.652,36	13,84	28.975.597,08	68,99	13.024.402,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Data: 26/11/2026 10:24:38							
Data da emissão: 26/11/2026 10:24:38							

Mobiliária Contratual							

Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.813.652,36**	**13,84**	**28.975.597,08**	**68,99**	**13.024.402,92**
DÉFICIT (VI)					**343.402,17**		**-343.402,17**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.813.652,36**	**13,84**	**29.318.999,25**	**69,81**	**12.681.000,75**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS INSCRITAS EM										
Dotação Dotação RESTOS A										
Saldo Saldo PAGAS ATÉ O										
DESPESAS Inicial (d) Atualizada (e) No Bimestre Até o Bimestre (f) (g) = (e-f) No Bimestre Até o Bimestre (h) (i) = (e-h) BIMESTRE (j) PROCESSADOS PAGAR NÃO										
(k)										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.589.335,71	31.038.291,84	10.961.708,16	5.573.823,67	29.318.999,25	12.681.000,75	29.217.850,41	
DESPESAS CORRENTES	32.781.000,00	38.209.127,14	5.399.179,78	28.750.818,25	9.458.308,89	5.369.267,74	27.260.632,44	10.948.494,70	27.159.483,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.556.000,00	14.566.544,03	1.939.379,85	11.297.046,26	3.269.497,77	2.258.813,11	11.229.502,51	3.337.041,52	11.220.116,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.205.000,00	23.642.583,11	3.459.799,93	17.453.771,99	6.188.811,12	3.110.454,63	16.031.129,93	7.611.453,18	15.939.366,66	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.799.000,00	3.370.872,86	190.155,93	2.287.473,59	1.083.399,27	204.555,93	2.058.366,81	1.312.506,05	2.058.366,81	
INVESTIMENTOS	6.759.000,00	2.622.072,86	71.177,45	1.663.061,94	959.010,92	85.577,45	1.433.955,16	1.188.117,70	1.433.955,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00	748.800,00	118.978,48	624.411,65	124.388,35	118.978,48	624.411,65	124.388,35	624.411,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00			420.000,00			420.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.589.335,71**	**31.038.291,84**	**10.961.708,16**	**5.573.823,67**	**29.318.999,25**	**12.681.000,75**	**29.217.850,41**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.589.335,71**	**31.038.291,84**	**10.961.708,16**	**5.573.823,67**	**29.318.999,25**	**12.681.000,75**	**29.217.850,41**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.589.335,71	31.038.291,84	10.961.708,16	5.573.823,67	29.318.999,25	12.681.000,75	29.217.850,41	

RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
			PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026							
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA				JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS			
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças					Contador(a)		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:85767679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais
INSCRITAS EM
DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR
DOTAÇÃO SALDO SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ATUALIZADA NÃO
INICIAL (a) No Bimestre Até Bimestre % (c) = (a-b) No Bimestre Até Bimestre % (e) = (a-d) PROCESSADOS
(b) (b/total b) (d) (d/total d) (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
42.000.000,00 42.000.000,00 5.589.335,71 31.038.291,84 100,00 10.961.708,16 5.573.823,67 29.318.999,25 100,00 12.681.000,75
(I)
LEGISLATIVA 2.300.000,00 2.300.000,00 -133.874,78 1.835.115,85 5,91 464.884,15 315.314,97 1.575.358,69 5,37 724.641,31
Ação Legislativa 2.300.000,00 2.300.000,00 -133.874,78 1.835.115,85 5,91 464.884,15 315.314,97 1.575.358,69 5,37 724.641,31
Controle Externo
Administração Geral
Demais Subfunções
JUDICIÁRIA
Ação Judiciária
Defesa do Interesse Público no Processo
Judiciário
Administração Geral
Demais Subfunções
ESSENCIAL A JUSTIÇA
Defesa da Ordem Jurídica
Representação Judicial e Extrajudicial
Administração Geral
Demais Subfunções
ADMINISTRAÇÃO 5.200.000,00 5.426.157,14 950.930,62 4.472.811,12 14,41 953.346,02 803.242,00 4.212.288,65 14,37 1.213.868,49
Planejamento e Orçamento 1.700.000,00 1.256.376,10 203.049,52 1.058.033,66 3,41 198.342,44 201.127,52 1.052.761,66 3,59 203.614,44
Administração Geral 2.500.000,00 3.509.115,04 673.998,95 3.049.192,83 9,82 459.922,21 523.452,33 2.793.942,36 9,53 715.172,68
Administração Financeira 900.000,00 652.666,00 73.882,15 359.084,63 1,16 293.581,37 78.662,15 359.084,63 1,22 293.581,37
Controle Interno 100.000,00 8.000,00 6.500,00 0,02 1.500,00 6.500,00 0,02 1.500,00
Normatização e Fiscalização
Tecnologia da Informação

Ordenamento Territorial							
Formação de Recursos Humanos							
Administração de Receitas							
Administração de Concessões							
Comunicação Social							
Demais Subfunções							
DEFESA NACIONAL 100.000,00 30.286,73 7.000,00 11.655,00 0,04 18.631,73 7.000,00 11.655,00 0,04 18.631,73							
Defesa Aérea							
Data: 26/11/2026 10:28:47 Data da emissão: 26/11/2026 10:28:47			**ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil**				**Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Defesa Naval
Defesa Terrestre
Administração Geral 100.000,00 30.286,73 7.000,00 11.655,00 0,04 18.631,73 7.000,00 11.655,00 0,04 18.631,73
Demais Subfunções
SEGURANÇA PÚBLICA 30.000,00 30.000,00 765,00 29.235,00 765,00 29.235,00
Policiamento
Defesa Civil 30.000,00 30.000,00 765,00 29.235,00 765,00 29.235,00
Informação e Inteligência
Administração Geral
Demais Subfunções
RELAÇÕES EXTERIORES
Relações Diplomáticas
Cooperação Internacional
Administração Geral
Demais Subfunções
ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.970.000,00 1.911.613,27 216.363,38 920.622,59 2,97 990.990,68 170.321,70 807.688,61 2,75 1.103.924,66
Assistência ao Idoso
Assistência ao Portador de Deficiência
Assistência à Criança e ao Adolescente 180.000,00 196.800,00 13.911,92 81.434,11 0,26 115.365,89 13.911,92 81.434,11 0,28 115.365,89
Assistência Comunitária 1.690.000,00 1.713.813,27 202.451,46 839.188,48 2,70 874.624,79 156.409,78 726.254,50 2,48 987.558,77
Serviços Socioassistenciais
Segurança de Renda
Administração Geral 100.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
Demais Subfunções
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Previdência Básica
Previdência do Regime Estatutário
Previdência Complementar
Previdência Especial
Administração Geral
Demais Subfunções
SAÚDE 8.530.000,00 13.025.900,00 2.104.274,04 10.115.230,22 32,59 2.910.669,78 2.041.967,28 9.827.001,04 33,52 3.198.898,96
Atenção Básica 7.900.000,00 12.314.340,00 2.069.483,11 9.895.656,42 31,88 2.418.683,58 2.011.045,10 9.613.135,99 32,79 2.701.204,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial 360.000,00 416.560,00 23.306,93 162.153,80 0,52 254.406,20 19.438,18 156.445,05 0,53 260.114,95
Suporte Profilático e Terapêutico 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
Vigilância Sanitária 70.000,00 70.000,00 5.000,00 25.000,00 0,08 45.000,00 5.000,00 25.000,00 0,09 45.000,00
Vigilância Epidemiológica 80.000,00 105.000,00 6.484,00 32.420,00 0,10 72.580,00 6.484,00 32.420,00 0,11 72.580,00

Alimentação e Nutrição 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
Administração Geral
Demais Subfunções
TRABALHO
Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Relações de Trabalho
Empregabilidade
Fomento ao Trabalho
Administração Geral
Demais Subfunções
EDUCAÇÃO 11.380.000,00 10.727.114,15 1.399.515,62 7.466.661,02 24,06 3.260.453,13 1.254.346,08 7.049.325,40 24,04 3.677.788,75
Ensino Fundamental 10.130.000,00 10.436.115,46 1.399.515,62 7.466.661,02 24,06 2.969.454,44 1.254.346,08 7.049.325,40 24,04 3.386.790,06
Ensino Médio
Ensino Profissional
Ensino Superior
Educação Infantil 1.250.000,00 290.998,69 290.998,69 290.998,69
Educação de Jovens e Adultos
Educação Especial
Educação Básica
Administração Geral
Demais Subfunções
CULTURA 190.000,00 260.750,00 30.000,00 118.388,80 0,38 142.361,20 30.000,00 110.502,80 0,38 150.247,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Difusão Cultural 190.000,00 260.750,00 30.000,00 118.388,80 0,38 142.361,20 30.000,00 110.502,80 0,38 150.247,20
Administração Geral
Demais Subfunções
DIREITOS DA CIDADANIA 250.000,00 185.000,00 26.017,05 175.240,90 0,56 9.759,10 26.017,05 175.240,90 0,60 9.759,10
Custódia e Reintegração Social
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 250.000,00 185.000,00 26.017,05 175.240,90 0,56 9.759,10 26.017,05 175.240,90 0,60 9.759,10
Assistência aos Povos Indígenas
Administração Geral
Demais Subfunções
URBANISMO 3.710.000,00 2.966.384,86 316.633,46 2.369.922,39 7,64 596.462,47 266.224,36 2.109.709,11 7,20 856.675,75
Infra-Estrutura Urbana 30.000,00
Serviços Urbanos 3.680.000,00 2.966.384,86 316.633,46 2.369.922,39 7,64 596.462,47 266.224,36 2.109.709,11 7,20 856.675,75
Transportes Coletivos Urbanos
Administração Geral
Demais Subfunções
HABITAÇÃO 100.000,00 3.700,00 3.700,00 3.700,00
Habitação Rural 100.000,00 3.700,00 3.700,00 3.700,00
Habitação Urbana
Administração Geral
Demais Subfunções
SANEAMENTO 140.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Saneamento Básico Rural
Saneamento Básico Urbano 140.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Administração Geral

Demais Subfunções
GESTÃO AMBIENTAL 150.000,00
Preservação e Conservação Ambiental
Controle Ambiental
Recuperação de Áreas Degradadas
Recursos Hídricos 150.000,00
Meteorologia
Administração Geral
Demais Subfunções
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Desenvolvimento Científico
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Difusão do Conhecimento Científico e
Tecnológico
Administração Geral
Demais Subfunções
AGRICULTURA 3.910.000,00 3.013.293,85 404.369,21 2.300.882,72 7,41 712.411,13 399.453,92 2.196.638,62 7,49 816.655,23
Abastecimento 170.000,00 2.393,85 2.393,85 2.393,85
Extensão Rural 3.740.000,00 3.010.900,00 404.369,21 2.300.882,72 7,41 710.017,28 399.453,92 2.196.638,62 7,49 814.261,38
Irrigação
Promoção da Produção Agropecuária
Defesa Agropecuária
Administração Geral
Demais Subfunções
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Reforma Agrária
Colonização
Administração Geral
Demais Subfunções
INDÚSTRIA
Promoção Industrial
Produção Industrial
Mineração
Propriedade Industrial
Normalização e Qualidade
Administração Geral
Demais Subfunções
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Promoção Comercial
Comercialização
Comércio Exterior
Serviços Financeiros
Turismo
Administração Geral
Demais Subfunções
COMUNICAÇÕES
Comunicações Postais

Telecomunicações
Administração Geral
Demais Subfunções
ENERGIA 30.000,00
Conservação de Energia
Energia Elétrica 30.000,00
Combustíveis Minerais
Biocombustíveis
Administração Geral
Demais Subfunções
TRANSPORTE 400.000,00
Transporte Áereo
Transporte Rodoviário 400.000,00

Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário Transportes Especiais Administração Geral Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	193.800,00	15.177,10	56.196,17	0,18	137.603,83	7.006,30	48.025,37	0,16	145.774,63	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	193.800,00	15.177,10	56.196,17	0,18	137.603,83	7.006,30	48.025,37	0,16	145.774,63	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.000,00	1.501.000,00	252.930,01	1.194.800,06	3,85	306.199,94	252.930,01	1.194.800,06	4,08	306.199,94	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.930.000,00	1.501.000,00	252.930,01	1.194.800,06	3,85	306.199,94	252.930,01	1.194.800,06	4,08	306.199,94	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**420.000,00**	**420.000,00**				**420.000,00**				**420.000,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.589.335,71	31.038.291,84	100,00	10.961.708,16	5.573.823,67	29.318.999,25	100,00	12.681.000,75	
NOTA:											
			PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026								

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Prefeito(a) Secretário(a) de Finanças Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3356DC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 5º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)		Dezembro/2025	Janeiro/2026	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO						Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2026
ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2025			Fevereiro/2026	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				Julho/2026					
					Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026						
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.162.685,81**	**4.566.331,68**	**3.097.643,35**	**3.618.212,67**	**2.778.333,43**	**3.845.950,72**	**3.167.207,30**	**3.251.220,47**	**3.376.940,65**	**3.062.907,40**	**3.913.092,61**	**2.665.759,91**	**39.506.286,00**	**41.188.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.120,51	248.635,69	175.724,61	260.656,02	373.037,70	451.026,99	86.808,17	80.958,46	98.492,76	189.973,86	121.315,79	149.208,09	2.317.958,65	7.000.000,00
IPTU	737,99	1.812,77	1.141,54	636,25	1.671,01	872,36	370,33	5.043,41	3.908,33	495,74	1.308,81	545,26	18.543,80	80.000,00
ISS	39.510,75	134.156,85	55.505,63	48.202,28	64.187,12	55.926,53	52.131,62	40.782,76	56.010,75	156.516,74	88.130,67	114.853,09	905.914,79	2.700.000,00
ITBI		193,05						690,52	805,15	810,00			2.498,72	90.000,00
IRRF	41.761,77	111.903,02	49.926,20	40.258,50	36.973,83	32.526,87	34.227,83	34.362,62	37.351,41	31.879,20	31.876,31	33.809,74	516.857,30	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	110,00	570,00	69.151,24	171.558,99	270.205,74	361.701,23	78,39	79,15	417,12	272,18			874.144,04	2.530.000,00
Contribuições	22,19	21,32	24,12	24,28	24,53	22,24	9.656,00	32.701,04	9.843,22		632,30	688,61	53.659,85	150.000,00
Receita patrimonial	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	25.804,52	24.050,28	23.684,70	17.597,87	27.174,10	16.615,56	1.255.739,30	350.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	25.804,52	24.050,28	23.684,70	17.597,87	27.174,10	16.615,56	1.255.739,30	350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.059.293,59	4.290.049,27	2.890.624,96	3.324.906,88	2.354.634,76	3.363.243,07	3.039.787,78	3.113.510,69	3.244.775,23	2.855.335,67	3.763.755,68	2.499.247,65	37.799.165,23	33.658.000,00
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	447.080,99	500.725,09	616.483,81	493.677,11	521.481,42	598.596,18	533.027,43	506.162,60	615.446,43	546.039,73	628.687,67	552.827,51	6.560.235,97	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.073,34	941,92	3.481,00	1.993,98	3.575,65	8.690,71	7.615,76	10.219,45	3.357,31	5.798,94	5.229,52	3.957,19	56.934,77	100.000,00
Cota-Parte do ITR	255,19	134,68	218,53	9,99	591,69	107,63	1.885,39	78,00	3,87	13,91	325,46	3.735,70	7.360,04	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.980,06	2.398,43	2.073,40	2.175,83	2.153,85	1.894,74	2.276,90	3.040,67	2.752,55	1.414,77	2.412,93	2.367,78	26.941,91	10.000,00
Transferências do FUNDEB	327.591,54	370.275,96	299.453,09	361.717,78	226.174,64	320.605,95	326.523,12	341.152,62	238.506,35	301.570,59	268.224,20	266.013,34	3.647.809,18	5.070.000,00
Outras Transferências Correntes	632.290,60	761.643,88	281.463,25	343.699,65	315.880,59	920.647,82	337.611,89	323.892,45	333.430,18	372.586,06	706.964,96	346.199,00	5.676.310,33	5.173.000,00
Outras Receitas Correntes	1.088,79	1.179,88	7.210,71		24.376,82	75,00	5.150,83		144,74		214,74		39.441,51	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	**419.882,20**	**472.871,57**	**461.941,66**	**523.897,83**	**362.515,83**	**424.397,78**	**475.130,50**	**489.693,06**	**367.102,27**	**436.235,73**	**387.793,18**	**377.406,98**	**5.198.868,59**	**3.613.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														

Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.882,20	472.871,57	461.941,66	523.897,83	362.515,83	424.397,78	475.130,50	489.693,06	367.102,27	436.235,73	387.793,18	377.406,98	5.198.868,59	3.613.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.742.803,61**	**4.093.460,11**	**2.635.701,69**	**3.094.314,84**	**2.415.817,60**	**3.421.552,94**	**2.692.076,80**	**2.761.527,41**	**3.009.838,38**	**2.626.671,67**	**3.525.299,43**	**2.288.352,93**	**34.307.417,41**	**37.575.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											130.000,00		130.000,00	76.000,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**1.742.803,61**	**4.093.460,11**	**2.635.701,69**	**3.094.314,84**	**2.415.817,60**	**3.421.552,94**	**2.692.076,80**	**2.761.527,41**	**3.009.838,38**	**2.626.671,67**	**3.395.299,43**	**2.288.352,93**	**34.177.417,41**	**37.499.000,00**
ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)														
Data: 26/11/2026 10:29:38														
Data da emissão: 26/11/2026 10:29:38						ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil						Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas
às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 250.022,00 250.038,00 500.060,00 56.000,00
(VI)
(-) Transferências da União relativas a
remuneração dos agentes comunitários de saúde e 21.252,00 39.468,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 22.694,00 264.966,00 380.000,00
de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais
(VIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA 1.721.551,61 4.053.992,11 2.613.007,69 3.094.314,84 2.393.123,60 3.148.836,94 2.669.382,80 2.738.833,41 2.987.144,38 2.603.977,67 3.122.567,43 2.265.658,93 33.412.391,41 37.063.000,00
COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)
NOTA:
PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026

Data: 26/11/2026 10:29:39 Data da emissão: 26/11/2026 10:29:39	**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**				**MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA**					**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**				
	Prefeito(a)					**Secretário(a) de Finanças**					**Contador(a)**			

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:084DF336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 5° BIMESTRE DE 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			Até o Bimestre (b)	Em reais % (b/a) x 100
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		RECEITAS REALIZADAS		
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.470.000,00**	**4.470.000,00**	**1.113.738,41**	**24,92**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	15.993,04	19,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	2.305,67	2,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	732.247,19	27,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	363.192,51	22,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.415.000,00**	**20.415.000,00**	**21.530.577,65**	**105,46**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	15.834.694,66	93,15
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6.970,17	139,40
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	53.919,51	53,92
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	5.612.429,89	170,07
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	22.563,42	225,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.885.000,00**	**24.885.000,00**	**22.644.316,06**	**91,00**

Inscritas em
DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS Restos a Pagar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E DOTAÇÃO
ATUALIZADA não
CATEGORIA ECONÔMICA INICIAL (c) Até o Bimestre % (d/c) x 100 Até o Bimestre % (e/c) x 100 Até o Bimestre % (f/c) x 100 Processados
(d) (e) (f) (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV) 4.876.000,00 7.108.750,00 6.094.152,71 85,73 5.852.832,67 82,33 5.851.132,67 82,31 0,00
Despesas Correntes 4.720.000,00 7.033.950,00 6.073.112,71 86,34 5.852.832,67 83,21 5.851.132,67 83,18 0,00
Despesas de Capital 156.000,00 74.800,00 21.040,00 28,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas de Capital 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) 0,00
Despesas Correntes 0,00
Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) 50.000,00 50.000,00 25.000,00 50,00 25.000,00 50,00 25.000,00 50,00 0,00
Despesas Correntes 48.000,00 48.000,00 25.000,00 52,08 25.000,00 52,08 25.000,00 52,08 0,00
Despesas de Capital 2.000,00 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) 60.000,00 85.000,00 32.420,00 38,14 32.420,00 38,14 32.420,00 38,14 0,00
Despesas Correntes 57.000,00 82.000,00 32.420,00 39,54 32.420,00 39,54 32.420,00 39,54 0,00
Despesas de Capital 3.000,00 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) 5.000,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Data: 26/11/2026 10:40:13 Data da emissão: 26/11/2026 10:40:13									

Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes Despesas de Capital	**5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00**	**5.000,00**	**0,00**						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.991.000,00**	**7.248.750,00**	**6.151.572,71**	**84,86**	**5.910.252,67**	**81,53**	**5.908.552,67**	**81,51**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.151.572,71	5.910.252,67	5.908.552,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.151.572,71**	**5.910.252,67**	**5.908.552,67**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.396.647,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.513.605,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de	
	26,10
15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	RPNP Inscritos				**Diferença entre**
Valor aplicado					
	Indevidamente				**o valor aplicado**
Valor Mínimo para Valor aplicado em além do limite					**Total de RP**
	Total inscrito em no Exercício		**Total de RP**	**Total de RP a**	**além do limite e**
aplicação em ASPS no mínimo					**cancelados ou**
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**RP no exercício sem**	**Limite**	**pagos**	**pagar**	**o total de RP**
ASPS exercício (o) = (n - m),					**prescritos**
	(p) Disponibilidade		**(s)**	**(t)**	**cancelados**

(m) (n) se < 0,					**(u)**
	Financeira				**(v) = ((o + q) - u)**
então (o) = 0					
	q = (XIIId)				**)**

Empenhos de 2026 (regra nova).		**5.910.252,67**								
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.942.647,18	6.330.462,28			211.811,43		195.626,80	195.626,80		211.811,43
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48								
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05								
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") 0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO Despesas Custeadas no Exercício de Referência **Saldo Final (não**					
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.639.000,00	3.639.000,00	3.162.205,65	86,90
Proveniente da União	3.397.000,00	3.397.000,00	3.161.028,71	93,05
Proveniente dos Estados	242.000,00	242.000,00	1.176,94	0,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.669.000,00**	**3.639.000,00**	**3.162.205,65**	**86,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Inscritas em

DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS Restos a Pagar

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E DOTAÇÃO

ATUALIZADA não
CATEGORIA ECONÔMICA INICIAL (c) Até o Bimestre % (d/c) x 100 Até o Bimestre % (e/c) x 100 Até o Bimestre % (f/c) x 100 Processados
(d) (e) (f) (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) 3.024.000,00 5.205.590,00 3.801.503,71 73,03 3.760.303,32 72,24 3.760.303,32 72,24 0,00
Despesas Correntes 2.461.000,00 4.756.090,00 3.440.389,21 72,34 3.399.188,82 71,47 3.399.188,82 71,47 0,00

Despesas de Capital	563.000,00	449.500,00	361.114,50	80,34	361.114,50	80,34	361.114,50	80,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	416.560,00	162.153,80	38,93	156.445,05	37,56	156.445,05	37,56	
Despesas Correntes	302.000,00	388.060,00	162.153,80	41,79	156.445,05	40,31	156.445,05	40,31	
Despesas de Capital	58.000,00	28.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00							
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +									
	3.539.000,00	**5.777.150,00**	**3.963.657,51**	**68,61**	**3.916.748,37**	**67,80**	**3.916.748,37**	**67,80**	**0,00**
XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	12.314.340,00	9.895.656,42	80,36	9.613.135,99	78,06	9.611.435,99	78,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00	416.560,00	162.153,80	38,93	156.445,05	37,56	156.445,05	37,56	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	25.000,00	35,71	25.000,00	35,71	25.000,00	35,71	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	105.000,00	32.420,00	30,88	32.420,00	30,88	32.420,00	30,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.530.000,00**	**13.025.900,00**	**10.115.230,22**	**77,65**	**9.827.001,04**	**75,44**	**9.825.301,04**	**75,43**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera

os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Prefeito(a) Secretário(a) de Finanças Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:71B11326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 5° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais												
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**		**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**			
		Em 31 de dezembro de Anterior> (b)					**Em 31 de dezembro de Anterior> (g)**					
	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.202.505,68	1.202.505,68	136.383,28	121.822,02	121.822,02
ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.202.505,68	1.202.505,68	136.383,28	121.822,02	121.822,02
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

TOTAL(III)=(I+II) 49.580,00 165.815,75 215.395,75 13.776,17 1.446.934,81 1.202.505,68 1.202.505,68 136.383,28 121.822,02 121.822,02												
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (INTRA-	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM**					**Inscritos**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**Emitido por: JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**		

ORÇAMENTÁRIOS)(I) PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal Tribunal de Contas do Município NOTA: Data: 26/11/2026 10:34:55 Data da emissão: 26/11/2026 10:34:55	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Em 31 de dezembro de Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	EXERCÍCIOS ANTERIORES			Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)						
		Em 31 de dezembro de Anterior> (b)										

PEDRA PRETA - RN, 26 de novembro de 2026 LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Prefeito(a) Secretário(a) de Finanças Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1C5B6966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Municipio de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.229.992,00	6.229.992,00	3.299.121,26	52,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.458,00	1.000.458,00	21.081,69	2,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	305.000,00	305.000,00	798.993,46	261,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.039.534,00	3.039.534,00	1.550.330,77	51,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.885.000,00	1.885.000,00	928.715,34	49,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	39.932.672,00	39.932.672,00	39.908.736,85	99,94
Cota-Parte FPM	19.022.672,00	19.022.672,00	15.845.948,92	83,30
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	12.020,98	15,02
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	130.915,63	52,36
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	23.816.315,35	116,17
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	103.535,97	129,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.162.664,00	46.162.664,00	43.207.858,11	93,59

DESPESAS COM AÇÕES E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	732.936,00	1.630.836,00	1.603.824,63	98,34	1.274.702,04	78,16	1.244.283,15	76,29	0,00
Despesas Correntes	528.933,00	1.587.933,00	1.564.690,85	98,53	1.235.568,26	77,80	1.205.149,37	75,89	0,00
Despesas de Capital	204.003,00	42.903,00	39.133,78	91,21	39.133,78	91,21	39.133,78	91,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.096.662,00	2.161.162,00	2.151.665,63	99,56	1.784.108,77	82,55	1.766.890,27	81,75	0,00
Despesas Correntes	1.013.410,00	2.160.110,00	2.151.665,63	99,60	1.784.108,77	82,59	1.766.890,27	81,79	0,00
Despesas de Capital	83.252,00	1.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	133.492,00	186.402,00	170.741,50	91,59	114.263,03	61,29	113.372,37	60,82	0,00
Despesas Correntes	133.492,00	186.402,00	170.741,50	91,59	114.263,03	61,29	113.372,37	60,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.460,00	17.860,00	14.200,00	79,50	13.377,00	74,89	13.011,60	72,85	0,00
Despesas Correntes	111.296,00	17.796,00	14.200,00	79,79	13.377,00	75,16	13.011,60	73,11	0,00
Despesas de Capital	16.164,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.494,00	258.294,00	255.000,00	98,72	212.125,48	82,12	206.318,47	79,87	0,00
Despesas Correntes	24.248,00	257.648,00	255.000,00	98,97	212.125,48	82,33	206.318,47	80,07	0,00
Despesas de Capital	24.246,00	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.205.101,00	6.605.501,00	6.512.186,78	98,58	5.997.458,83	90,79	5.916.052,71	89,56	0,00
Despesas Correntes	6.205.101,00	6.574.501,00	6.481.725,18	98,58	5.984.182,83	91,02	5.902.776,71	89,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	31.000,00	30.461,60	98,26	13.276,00	42,82	13.276,00	42,82	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.344.145,00	10.860.055,00	10.707.618,54	98,59	9.396.035,15	86,51	9.259.928,57	85,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.707.618,54	9.396.035,15	9.259.928,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.707.618,54	9.396.035,15	9.259.928,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.481.178,72	6.481.178,72	6.481.178,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.481.178,72	6.481.178,72	6.481.178,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.226.439,82	2.914.856,43	2.778.749,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,78	21,74	21,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.481.178,72	9.396.035,15	2.914.856,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.856,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	24.267,08	0,00	24.267,08	5.495,00	18.772,08	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	55.347,89	0,00	55.347,89	0,00	55.347,89	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	164.872,01	0,00	0,00	0,00	164.872,01	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2021 e anteriores	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	284.640,34	0,00	0,00	0,00	284.640,34	0,00	2.637.519,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.068.080,00	7.068.080,00	8.919.416,90	126,19
Proveniente da União	7.013.490,00	7.013.490,00	8.919.416,90	127,17
Proveniente dos Estados	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.068.080,00	7.068.080,00	8.919.416,90	126,19

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.850.759,00	8.473.080,95	6.222.927,64	73,44	4.086.239,08	48,22	4.052.402,17	47,82	0,00
Despesas Correntes	3.425.366,00	6.602.735,14	4.522.927,64	68,50	3.501.208,81	53,02	3.467.371,90	52,51	0,00
Despesas de Capital	425.393,00	1.870.345,81	1.700.000,00	90,89	585.030,27	31,27	585.030,27	31,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.145.939,00	1.400.970,27	665.017,91	47,46	520.996,40	37,18	520.996,40	37,18	0,00
Despesas Correntes	1.915.537,00	484.020,27	461.472,91	95,34	317.451,40	65,58	317.451,40	65,58	0,00
Despesas de Capital	230.402,00	916.950,00	203.545,00	22,19	203.545,00	22,19	203.545,00	22,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	370.186,00	64.886,00	49.009,80	75,53	11.428,74	17,61	11.428,74	17,61	0,00
Despesas Correntes	354.022,00	62.722,00	49.009,80	78,13	11.428,74	18,22	11.428,74	18,22	0,00
Despesas de Capital	16.164,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.398,00	60.398,00	56.534,86	93,60	22.209,22	36,77	21.638,39	35,82	0,00
Despesas Correntes	162.617,00	59.617,00	56.534,86	94,83	22.209,22	37,25	21.638,39	36,29	0,00
Despesas de Capital	17.781,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.357,00	274.857,00	267.519,00	97,33	220.759,02	80,31	220.759,02	80,31	0,00
Despesas Correntes	176.193,00	271.693,00	267.519,00	98,46	220.759,02	81,25	220.759,02	81,25	0,00
Despesas de Capital	16.164,00	3.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.016.531,00	412.319,53	319.585,70	77,50	243.733,82	59,11	243.733,82	59,11	0,00
Despesas Correntes	2.795.325,00	281.113,53	247.564,16	88,06	194.159,28	69,06	194.159,28	69,06	0,00
Despesas de Capital	221.206,00	131.206,00	72.021,54	54,89	49.574,54	37,78	49.574,54	37,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.756.170,00	10.686.511,75	7.580.594,91	70,93	5.105.366,28	47,77	5.070.958,54	47,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.583.695,00	10.103.916,95	7.826.752,27	77,46	5.360.941,12	53,05	5.296.685,32	52,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.242.601,00	3.562.132,27	2.816.683,54	79,07	2.305.105,17	64,71	2.287.886,67	64,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	503.678,00	251.288,00	219.751,30	87,44	125.691,77	50,01	124.801,11	49,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.858,00	78.258,00	70.734,86	90,38	35.586,22	45,47	34.649,99	44,27	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	240.851,00	533.151,00	522.519,00	98,00	432.884,50	81,19	427.077,49	80,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.221.632,00	7.017.820,53	6.831.772,48	97,34	6.241.192,65	88,93	6.159.786,53	87,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.100.315,00	21.546.566,75	18.288.213,45	84,87	14.501.401,43	67,30	14.330.887,11	66,51	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
MARINA TEODORO DA TRINDADE		***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***				***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***			
###.793.834-##		###.327.404-##				###.312.674-##			
Prefeita		Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des				Controladora Geral Do Município			

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:A975E009

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2026		
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	49.003.014,56	61.599.888,00	62.775.067,29	63.972.666,21	65.193.112,46	66.436.841,92	67.704.298,78	68.995.935,71	70.312.213,99	71.653.603,73	73.020.583,99

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:88F7098D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 1/9		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.387.830,69	58.194.385,87	6.062.010,13
1 Receitas Correntes	61.599.888,00	61.599.888,00	10.387.830,69	54.525.321,75	7.074.566,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	6.784.992,00	774.683,51	3.506.458,12	3.278.533,88
1.1.1 Impostos	6.229.992,00	6.229.992,00	769.869,14	3.299.121,26	2.930.870,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.305.458,00	1.305.458,00	291.510,42	820.075,15	485.382,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000.458,00	1.000.458,00	2.680,07	21.081,69	979.376,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	350.000,00	381,08	4.780,48	345.219,52
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	2.033,53	15.092,55	334.907,45
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	155.458,00	155.458,00	8,36	137,50	155.320,50
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	257,10	1.071,16	143.928,84
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	305.000,00	305.000,00	288.830,35	798.993,46	-493.993,46
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250.000,00	250.000,00	288.358,60	798.521,71	-548.521,71
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	471,75	471,75	54.528,25
	1.885.000,00	1.885.000,00	194.247,39	928.715,34	956.284,66

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.885.000,00	1.885.000,00	194.247,39	928.715,34	956.284,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.830.000,00	1.830.000,00	194.247,39	928.715,34	901.284,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.830.000,00	1.830.000,00	194.247,39	928.715,34	901.284,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.830.000,00	1.830.000,00	194.247,39	928.715,34	901.284,66
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.039.534,00	3.039.534,00	284.111,33	1.550.330,77	1.489.203,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.039.534,00	3.039.534,00	284.111,33	1.550.330,77	1.489.203,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.039.534,00	3.039.534,00	284.111,33	1.550.330,77	1.489.203,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.974.534,00	2.974.534,00	278.818,45	1.541.326,93	1.433.207,07
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	82,33	29.917,67
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	30.000,00	30.000,00	4.086,97	4.928,19	25.071,81
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.205,91	3.993,32	1.006,68
1.1.2 Taxas	555.000,00	555.000,00	4.814,37	207.336,86	347.663,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	510.000,00	510.000,00	4.026,14	190.051,23	319.948,77
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00	510.000,00	4.026,14	190.051,23	319.948,77
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	4.026,14	174.636,98	-24.636,98
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.259,45	163.666,23	-163.666,23
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	6.140,00	-6.140,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	350,39	437,99	-437,99
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	980,00	3.365,00	-3.365,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	436,30	1.027,76	148.972,24
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	360.000,00	360.000,00	0,00	15.414,25	344.585,75
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	350.000,00	350.000,00	0,00	327,17	349.672,83
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	15.087,08	-5.087,08
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	45.000,00	788,23	17.285,63	27.714,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	107,68	13.955,28	1.044,72
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	36,50	13.227,54	1.772,46
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	21,01	105,01	-105,01
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	15,49	13.122,53	1.877,47

1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	12,70	360,42	-360,42
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	12,70	360,42	-360,42
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	58,48	367,32	-367,32
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	58,48	367,32	-367,32
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	30.000,00	30.000,00	680,55	3.330,35	26.669,65
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	30.000,00	30.000,00	680,55	3.330,35	26.669,65
1.2 Contribuições	468.139,00	468.139,00	73.271,72	364.468,86	103.670,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.271,72	364.468,86	103.670,14
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.271,72	364.468,86	103.670,14
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 2/9		
Bimestre: 5/2026					
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.271,72	364.468,86	103.670,14
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	468.139,00	468.139,00	73.271,72	364.468,86	103.670,14
1.3 Receita Patrimonial	588.108,00	588.108,00	235.006,37	1.061.465,83	-473.357,83
1.3.2 Valores Mobiliários	588.108,00	588.108,00	235.006,37	1.061.465,83	-473.357,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	588.108,00	588.108,00	235.006,37	1.061.465,83	-473.357,83
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	588.108,00	588.108,00	235.006,37	1.061.465,83	-473.357,83
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	583.108,00	583.108,00	233.113,87	1.055.471,16	-472.363,16
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	583.108,00	583.108,00	233.113,87	1.055.471,16	-472.363,16
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	230.000,00	230.000,00	34.681,25	132.041,17	97.958,83
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.500,00	5.500,00	1.878,79	11.297,45	-5.797,45
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.339,80	28.766,39	1.233,61
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	42,52	216,25	-216,25
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	69.003,00	69.003,00	29.794,78	191.227,40	-122.224,40
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.259,00	24.259,00	1.135,85	7.475,09	16.783,91
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16.246,00	16.246,00	160,85	421,07	15.824,93
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.500,00	6.500,00	860,50	3.492,47	3.007,53
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	0,00	35.761,43	98.217,82	-98.217,82
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	14.440,86	39.395,36	-39.395,36
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	1.193,56	25.210,30	-5.210,30
	8.000,00	8.000,00	0,00	244,30	7.755,70

1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO					
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	600,00	600,00	237,71	27.834,83	-27.234,83
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	13,83	1.238,47	-1.238,47
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	453,46	2.009,99	-2.009,99
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	204,79	489,41	-489,41
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	98,58	253,61	-253,61
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	815,20	2.824,88	-2.824,88
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	3.000,00	3.000,00	338,66	2.385,81	614,19
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	11.577,36	41.801,36	-41.801,36
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	198,40	2.835,43	-2.835,43
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	17,63	5.974,94	-5.974,94
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	5.055,06	11.767,07	-11.767,07
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	6.156,71	27.000,12	-27.000,12
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	84.656,29	391.050,17	-391.050,17
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	1.892,50	5.994,67	-994,67
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	5.000,00	5.000,00	1.892,50	5.994,67	-994,67
1.7 Transferências Correntes	53.519.284,00	53.519.284,00	9.304.869,09	49.572.846,98	3.946.437,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.171.257,00	30.171.257,00	4.026.486,08	23.664.130,39	6.507.126,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.462.138,00	15.462.138,00	2.956.754,43	14.364.299,88	1.097.838,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.398.138,00	15.398.138,00	2.950.766,58	14.354.683,02	1.043.454,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.248.138,00	15.248.138,00	2.106.834,54	12.679.010,35	2.569.127,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.248.138,00	15.248.138,00	2.106.834,54	12.679.010,35	2.569.127,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.872.672,00	18.872.672,00	2.608.935,13	15.754.464,23	3.118.207,77
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	150.000,00	150.000,00	23.190,90	91.484,69	58.515,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.774.534,00	-3.774.534,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-607.595,43
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	843.932,04	1.675.672,67	-1.525.672,67

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	843.932,04	1.675.672,67	-1.525.672,67
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	843.932,04	1.675.672,67	-1.525.672,67
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	5.987,85	9.616,86	54.383,14
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	5.987,85	9.616,86	54.383,14
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	7.484,79	12.020,98	67.979,02
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-1.496,94	-2.404,12	-13.595,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	587.176,00	587.176,00	78.447,85	597.461,66	-10.285,66
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	45.000,00	45.000,00	0,00	29.873,57	15.126,43
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	29.873,57	15.126,43
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 3/9		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	542.176,00	542.176,00	78.447,85	567.588,09	-25.412,09
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	265.000,00	265.000,00	455,38	201.924,64	63.075,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	265.000,00	265.000,00	455,38	201.924,64	63.075,36
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	265.000,00	265.000,00	455,38	3.079,99	261.920,01
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	198.844,65	-198.844,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	277.176,00	277.176,00	77.992,47	365.663,45	-88.487,45
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	277.176,00	277.176,00	77.992,47	365.663,45	-88.487,45
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.244.845,00	6.244.845,00	709.956,28	5.061.111,90	1.183.733,10
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.244.845,00	6.244.845,00	709.956,28	5.061.111,90	1.183.733,10
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.068.677,00	3.068.677,00	507.134,91	3.787.723,91	-719.046,91
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.068.677,00	3.068.677,00	507.134,91	3.787.723,91	-719.046,91
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.688.677,00	2.688.677,00	0,00	1.773.870,88	914.806,12
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	75.168,00	258.588,00	-258.588,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -	0,00	0,00	278.020,91	736.313,03	-736.313,03

Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP					
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	30.750,00	102.750,00	-102.750,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	300.222,00	-300.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	380.000,00	380.000,00	123.196,00	615.980,00	-235.980,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	887.886,00	887.886,00	22.384,04	459.373,54	428.512,46
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	887.886,00	887.886,00	22.384,04	459.373,54	428.512,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	887.886,00	887.886,00	22.384,04	459.373,54	428.512,46
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	242.461,00	242.461,00	27.213,32	138.950,38	103.510,62
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	242.461,00	242.461,00	27.213,32	138.950,38	103.510,62
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	242.461,00	242.461,00	3.761,32	35.690,38	206.770,62
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	19.452,00	97.260,00	-97.260,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	15.306,00	58.530,00	-58.530,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	15.306,00	58.530,00	-58.530,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	9.306,00	52.530,00	-52.530,00
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	276.659,00	276.659,00	137.918,01	616.534,07	-339.875,07
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.659,00	276.659,00	137.918,01	616.534,07	-339.875,07
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	276.659,00	276.659,00	0,00	0,00	276.659,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	137.918,01	616.534,07	-616.534,07
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.769.162,00	1.769.162,00	0,00	0,00	1.769.162,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.769.162,00	1.769.162,00	0,00	0,00	1.769.162,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.357.326,00	1.357.326,00	130.567,90	753.776,95	603.549,05

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	91.664,90	491.136,90	-211.136,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	91.664,90	491.136,90	-211.136,90
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	1.200,00	1.200,00	3.800,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	1.200,00	1.200,00	3.800,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	171.379,00	171.379,00	37.703,00	186.538,00	-15.159,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	171.379,00	171.379,00	37.703,00	186.538,00	-15.159,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	98.379,00	98.379,00	6.123,00	48.984,00	49.395,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	2.808,50	22.468,00	-7.468,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	22.333,50	89.334,00	-39.334,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	429,00	1.716,00	284,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	3.705,00	14.820,00	-8.820,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	2.304,00	9.216,00	-9.216,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	116.715,00	116.715,00	0,00	74.902,05	41.812,95
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 4/9		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	116.715,00	116.715,00	0,00	74.902,05	41.812,95
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	15.170,04	-3.170,04
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	97.215,00	97.215,00	0,00	49.539,65	47.675,35
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	7.500,00	7.500,00	0,00	10.192,36	-2.692,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
	87.097,00	87.097,00	99.388,32	480.386,03	-393.289,03

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	15.899,00	15.899,00	6.176,28	19.979,05	-4.080,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.899,00	15.899,00	6.176,28	19.979,05	-4.080,05
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.899,00	15.899,00	6.176,28	33.877,07	-17.978,07
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-13.898,02	13.898,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	27.650,00	27.650,00	93.212,04	428.518,18	-400.868,18
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.650,00	27.650,00	93.212,04	428.518,18	-400.868,18
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.650,00	27.650,00	93.212,04	428.722,18	-401.072,18
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-204,00	204,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	31.888,80	-31.888,80
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	31.888,80	-31.888,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	48.174,14	283.076,93	725.767,07
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	48.174,14	283.076,93	725.767,07
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	48.174,14	283.076,93	725.767,07
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	48.012,00	48.012,00	0,00	12.000,00	36.012,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	290.960,00	290.960,00	13.553,35	73.169,01	217.790,99
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	48.012,00	48.012,00	7.117,02	38.436,15	9.575,85
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	24.246,00	24.246,00	0,00	0,00	24.246,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.020,00	80.020,00	11.741,55	68.813,45	11.206,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	145.476,00	145.476,00	8.985,55	73.622,63	71.853,37

Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS Volante	0,00	0,00	6.776,67	17.035,69	-17.035,69
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.118,00	372.118,00	0,00	0,00	372.118,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.216.162,00	1.216.162,00	0,00	2.050.222,00	-834.060,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.050.222,00	-2.050.222,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.050.222,00	-2.050.222,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	1.450.222,00	-1.450.222,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.079.099,00	1.079.099,00	0,00	0,00	1.079.099,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.079.099,00	1.079.099,00	0,00	0,00	1.079.099,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.207.669,00	4.207.669,00	3.197,16	73.795,04	4.133.873,96
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	72.738,00	72.738,00	3.197,16	9.591,48	63.146,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	72.738,00	72.738,00	3.197,16	9.591,48	63.146,52
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 5/9		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	61.006,40	-61.006,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	61.006,40	-61.006,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	3.197,16	4.131.733,84
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	3.197,16	4.131.733,84
	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	3.197,16	4.131.733,84

1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.026.151,00	17.026.151,00	4.098.509,13	19.428.129,85	-2.401.978,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.672.000,00	16.672.000,00	4.098.509,13	19.256.574,63	-2.584.574,63
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	4.061.803,65	19.056.889,10	-2.656.889,10
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	4.061.803,65	19.056.889,10	-2.656.889,10
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	5.076.455,20	23.816.315,35	-3.316.315,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-1.014.651,55	-4.759.426,25	659.426,25
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	17.066,28	105.256,93	94.743,07
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	17.066,28	105.256,93	94.743,07
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	21.332,80	130.915,63	119.084,37
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-4.266,52	-25.658,70	-24.341,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	64.000,00	16.422,12	82.828,95	-18.828,95
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	64.000,00	16.422,12	82.828,95	-18.828,95
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	80.000,00	20.527,63	103.535,97	-23.535,97
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-4.105,51	-20.707,02	4.707,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	3.217,08	11.599,65	-3.599,65
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	3.217,08	11.599,65	-3.599,65
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	354.151,00	354.151,00	0,00	171.555,22	182.595,78
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.151,00	54.151,00	0,00	26.000,00	28.151,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.151,00	54.151,00	0,00	26.000,00	28.151,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	54.151,00	54.151,00	0,00	0,00	54.151,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	26.000,00	-26.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	0,00	145.555,22	154.444,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	0,00	145.555,22	154.444,78
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	145.555,20	-145.555,20
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,02	-0,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.321.876,00	6.321.876,00	1.179.873,88	6.480.586,74	-158.710,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.321.876,00	6.321.876,00	1.179.873,88	6.480.586,74	-158.710,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.321.876,00	6.321.876,00	1.179.873,88	6.480.586,74	-158.710,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	6.321.876,00	6.321.876,00	1.179.873,88	6.480.586,74	-158.710,74

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.321.876,00	6.321.876,00	1.179.873,88	6.480.586,74	-158.710,74
1.9 Outras Receitas Correntes	239.365,00	239.365,00	0,00	20.081,96	219.283,04
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.265,00	3.265,00	0,00	0,00	3.265,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	75,36	424,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	0,00	20.006,60	209.993,40
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	0,00	20.006,60	59.993,40
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	0,00	20.006,60	59.993,40
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	20.006,60	59.993,40
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 6/9		
Bimestre: 5/2026					
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2 Receitas de Capital	2.656.508,00	2.656.508,00	0,00	3.669.064,12	-1.012.556,12
2.1 Operações de Crédito	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.2 Alienação de Bens	99.993,00	99.993,00	0,00	0,00	99.993,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.4 Transferências de Capital	2.217.575,00	2.217.575,00	0,00	3.669.064,12	-1.451.489,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.366.730,00	1.366.730,00	0,00	3.369.064,12	-2.002.334,12
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.113,00	602.113,00	0,00	0,00	602.113,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	764.617,00	764.617,00	0,00	2.971.064,12	-2.206.447,12
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	166.532,00	166.532,00	0,00	1.808.083,00	-1.641.551,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	166.532,00	166.532,00	0,00	1.808.083,00	-1.641.551,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	166.532,00	166.532,00	0,00	1.803.000,00	-1.636.468,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	5.083,00	-5.083,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	42.795,00	42.795,00	0,00	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	42.795,00	42.795,00	0,00	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.795,00	42.795,00	0,00	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00

2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.845,00	850.845,00	0,00	300.000,00	550.845,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.845,00	450.845,00	0,00	0,00	450.845,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.821,00	80.821,00	0,00	0,00	80.821,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.821,00	80.821,00	0,00	0,00	80.821,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	81.097,00	81.097,00	0,00	0,00	81.097,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	81.097,00	81.097,00	0,00	0,00	81.097,00
Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 7/9		
Bimestre: 5/2026					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	218.333,00	218.333,00	0,00	0,00	218.333,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	218.333,00	218.333,00	0,00	0,00	218.333,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.387.830,69	58.194.385,87	6.062.010,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.387.830,69	58.194.385,87	6.062.010,13
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				58.194.385,87	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.852.153,22		3.852.153,22	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.852.153,22		3.852.153,22	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	22.035.220,28	49.981.642,38	0,00
3 Despesas Correntes	47.730.445,00	62.936.048,59	4.162.252,14	59.302.793,79	3.633.254,80	9.627.022,90	47.031.066,04	15.904.982,55	46.235.141,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.175.497,00	35.055.538,32	605.262,87	34.963.137,62	92.400,70	5.341.416,36	26.414.324,22	8.641.214,10	26.041.331,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.175.497,00	35.055.538,32	605.262,87	34.963.137,62	92.400,70	5.341.416,36	26.414.324,22	8.641.214,10	26.041.331,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.926.834,00	7.362.667,00	15.000,00	7.286.729,29	75.937,71	1.096.314,03	5.218.966,90	2.143.700,10	5.217.417,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.519.564,00	22.161.161,94	514.900,00	22.078.078,25	83.083,69	3.337.776,65	16.769.278,00	5.391.883,94	16.764.443,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.643.621,00	4.473.848,52	65.935,00	4.666.356,52	-192.508,00	801.039,55	3.565.136,94	908.711,58	3.200.511,36	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.818,00	4.708,00	0,00	0,00	4.708,00	0,00	0,00	4.708,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	499.152,00	139.352,00	9.427,87	90.941,71	48.410,29	9.427,87	90.941,71	48.410,29	88.958,09	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	469.008,00	309.800,86	0,00	278.913,04	30.887,82	0,00	278.913,04	30.887,82	278.913,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.500,00	604.000,00	0,00	562.118,81	41.881,19	96.858,26	491.087,63	112.912,37	491.087,63	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.404.948,00	27.876.410,27	3.556.989,27	24.339.656,17	3.536.754,10	4.285.606,54	20.616.741,82	7.259.668,45	20.193.810,87	0,00

3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	181.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	129.184,00	51.084,00	0,00	46.254,00	4.830,00	9.422,00	36.458,00	14.626,00	36.458,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	93.943,00	47.443,00	0,00	46.254,00	1.189,00	9.422,00	36.458,00	10.985,00	36.458,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.241,00	3.641,00	0,00	0,00	3.641,00	0,00	0,00	3.641,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.094.661,00	27.824.223,27	3.556.989,27	24.293.402,17	3.530.821,10	4.276.184,54	20.580.283,82	7.243.939,45	20.157.352,87	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.388.503,00	191.424,00	0,00	171.600,00	19.824,00	0,00	170.916,26	20.507,74	170.916,26	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	511.140,00	267.505,00	10.450,00	168.254,80	99.250,20	23.278,80	158.594,40	108.910,60	158.379,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.698,00	120.599,00	0,00	120.000,00	599,00	21.000,00	71.000,00	49.599,00	71.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.878.872,00	7.914.147,54	1.158.885,51	6.203.893,65	1.710.253,89	1.469.872,36	5.583.688,60	2.330.458,94	5.335.656,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	92.663,00	117.013,00	3.000,00	89.636,00	27.377,00	3.000,00	89.636,00	27.377,00	89.636,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	678.191,00	631.041,00	26.345,89	409.898,79	221.142,21	61.863,99	287.817,23	343.223,77	287.817,23	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	568.758,00	170.129,60	21.643,60	87.490,22	82.639,38	0,00	65.846,62	104.282,98	65.846,62	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.562,00	215.562,00	43.000,00	103.000,00	112.562,00	24.333,33	64.333,33	151.228,67	64.333,33	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.662.940,00	669.091,00	19.700,00	541.491,00	127.600,00	110.336,00	390.017,03	279.073,97	390.017,03	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.298.489,00	14.004.905,53	2.138.385,38	13.138.024,96	866.880,57	2.283.462,01	10.734.924,75	3.269.980,78	10.672.530,78	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530.161,00	517.469,12	0,00	355.036,61	162.432,51	41.927,57	284.453,01	233.016,11	284.453,01	0,00

339041 CONTRIBUIÇÕES	69.000,00	69.456,00	0,00	68.668,00	788,00	12.004,17	60.444,89	9.011,11	60.444,89	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181.081,00	135.581,00	0,00	135.000,00	581,00	27.000,00	108.000,00	27.581,00	108.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	581.021,00	658.221,00	135.000,00	635.300,00	22.921,00	139.983,84	542.235,48	115.985,52	511.127,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	122.857,00	281.867,00	0,00	262.809,00	19.058,00	37.000,00	171.809,00	110.058,00	171.809,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	72.581,00	25.581,00	0,00	4.069,60	21.511,40	0,00	4.069,60	21.511,40	4.069,60	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	291.286,00	1.750.572,48	578,89	1.718.948,00	31.624,48	21.122,47	1.712.216,08	38.356,40	1.711.315,69	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.458,00	84.058,00	0,00	80.281,54	3.776,46	0,00	80.281,54	3.776,46	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.271.614,00	9.109.901,15	534.153,90	6.260.582,08	2.849.319,07	1.292.999,23	3.746.500,42	5.363.400,73	3.746.500,42	0,00
44 INVESTIMENTO	14.119.194,00	8.424.481,15	534.153,90	5.710.582,08	2.713.899,07	1.248.312,88	3.335.040,55	5.089.440,60	3.335.040,55	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.119.194,00	8.424.481,15	534.153,90	5.710.582,08	2.713.899,07	1.248.312,88	3.335.040,55	5.089.440,60	3.335.040,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	498.819,00	80.808,00	0,00	0,00	80.808,00	0,00	0,00	80.808,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	456.466,00	54.266,00	0,00	0,00	54.266,00	0,00	0,00	54.266,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879.871,00	157.371,00	0,00	0,00	157.371,00	0,00	0,00	157.371,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.227.280,00	5.931.199,12	371.192,20	4.801.911,98	1.129.287,14	1.065.884,18	2.539.180,05	3.392.019,07	2.539.180,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.707.936,00	1.834.048,03	162.961,70	608.500,62	1.225.547,41	182.428,70	495.691,02	1.338.357,01	495.691,02	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.581,00	12.581,00	0,00	0,00	12.581,00	0,00	0,00	12.581,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.241,00	354.208,00	0,00	300.169,48	54.038,52	0,00	300.169,48	54.038,52	300.169,48	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.152.420,00	685.420,00	0,00	550.000,00	135.420,00	44.686,35	411.459,87	273.960,13	411.459,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.152.420,00	685.420,00	0,00	550.000,00	135.420,00	44.686,35	411.459,87	273.960,13	411.459,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.152.420,00	685.420,00	0,00	550.000,00	135.420,00	44.686,35	411.459,87	273.960,13	411.459,87	0,00
9 Reserva de Contingência	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	22.035.220,28	49.981.642,38	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	22.035.220,28	49.981.642,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.368.990,00			7.416.819,41		8.212.743,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	58.194.385,87	7.249.410,87	10.920.022,13	58.194.385,87	22.035.220,28	58.194.385,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARINA TEODORO DA TRINDADE		*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*					*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*			
###.793.834-##		###.327.404-##					###.312.674-##			
Prefeita		Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des					Controladora Geral Do Município			

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:721D9AAA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Municipio de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 5/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.387.830,69	16,17	58.194.385,87	90,57	6.062.010,13
Receitas Correntes	61.599.888,00	61.599.888,00	10.387.830,69	16,86	54.525.321,75	88,52	7.074.566,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	6.784.992,00	774.683,51	11,42	3.506.458,12	51,68	3.278.533,88
Impostos	6.229.992,00	6.229.992,00	769.869,14	12,36	3.299.121,26	52,96	2.930.870,74
Taxas	555.000,00	555.000,00	4.814,37	0,87	207.336,86	37,36	347.663,14
Contribuições	468.139,00	468.139,00	73.271,72	15,65	364.468,86	77,85	103.670,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	73.271,72	15,65	364.468,86	77,85	103.670,14
Receita Patrimonial	588.108,00	588.108,00	235.006,37	39,96	1.061.465,83	180,49	-473.357,83
Valores Mobiliários	588.108,00	588.108,00	235.006,37	39,96	1.061.465,83	180,49	-473.357,83
Transferências Correntes	53.519.284,00	53.519.284,00	9.304.869,09	17,39	49.572.846,98	92,63	3.946.437,02
Transferências da União e de suas Entidades	30.171.257,00	30.171.257,00	4.026.486,08	13,35	23.664.130,39	78,43	6.507.126,61
	17.026.151,00	17.026.151,00	4.098.509,13	24,07	19.428.129,85	114,11	-2.401.978,85

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.321.876,00	6.321.876,00	1.179.873,88	18,66	6.480.586,74	102,51	-158.710,74
Outras Receitas Correntes	239.365,00	239.365,00	0,00	0,00	20.081,96	8,39	219.283,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	0,00	75,36	2,00	3.689,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	20.006,60	8,70	209.993,40
Demais Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Receitas de Capital	2.656.508,00	2.656.508,00	0,00	0,00	3.669.064,12	138,12	-1.012.556,12
Operações de Crédito	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.940,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.940,00
Alienação de Bens	99.993,00	99.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.993,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.993,00
Transferências de Capital	2.217.575,00	2.217.575,00	0,00	0,00	3.669.064,12	165,45	-1.451.489,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.366.730,00	1.366.730,00	0,00	0,00	3.369.064,12	246,51	-2.002.334,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.845,00	850.845,00	0,00	0,00	300.000,00	35,26	550.845,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.387.830,69	16,17	58.194.385,87	90,57	6.062.010,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.387.830,69	16,17	58.194.385,87	90,57	6.062.010,13
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					58.194.385,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.852.153,22			3.852.153,22		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.852.153,22			3.852.153,22		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	22.035.220,28	49.981.642,38	0,00
Despesas Correntes	47.730.445,00	62.936.048,59	4.162.252,14	59.302.793,79	3.633.254,80	9.627.022,90	47.031.066,04	15.904.982,55	46.235.141,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.175.497,00	35.055.538,32	605.262,87	34.963.137,62	92.400,70	5.341.416,36	26.414.324,22	8.641.214,10	26.041.331,09	0,00
	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.404.948,00	27.876.410,27	3.556.989,27	24.339.656,17	3.536.754,10	4.285.606,54	20.616.741,82	7.259.668,45	20.193.810,87	0,00
Despesas de Capital	15.271.614,00	9.109.901,15	534.153,90	6.260.582,08	2.849.319,07	1.292.999,23	3.746.500,42	5.363.400,73	3.746.500,42	0,00
INVESTIMENTO	14.119.194,00	8.424.481,15	534.153,90	5.710.582,08	2.713.899,07	1.248.312,88	3.335.040,55	5.089.440,60	3.335.040,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.152.420,00	685.420,00	0,00	550.000,00	135.420,00	44.686,35	411.459,87	273.960,13	411.459,87	0,00
Reserva de Contingência	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	22.035.220,28	49.981.642,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	22.035.220,28	49.981.642,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.368.990,00			7.416.819,41		8.212.743,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	58.194.385,87	7.249.410,87	10.920.022,13	58.194.385,87	22.035.220,28	58.194.385,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:C50BAD83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Municipio de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 5/2026					
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	100,00	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	100,00	22.035.220,28	0,00
01 LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	49.024,11	2.550.678,81	3,89	149.321,19	427.010,24	2.138.570,86	4,21	561.429,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	49.024,11	2.550.678,81	3,89	149.321,19	427.010,24	2.138.570,86	4,21	561.429,14	0,00
02 JUDICIARIA	103.454,00	103.454,00	0,00	81.787,00	0,12	21.667,00	27.862,93	39.322,40	0,08	64.131,60	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	103.454,00	103.454,00	0,00	81.787,00	0,12	21.667,00	27.862,93	39.322,40	0,08	64.131,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.052.563,00	12.554.861,83	-278.258,80	11.911.142,42	18,17	643.719,41	1.595.801,42	9.392.993,12	18,50	3.161.868,71	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.734.470,00	3.278.414,80	-847.883,25	3.196.151,72	4,87	82.263,08	245.137,21	2.470.816,18	4,87	807.598,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.121,00	8.308.171,00	547.380,85	7.818.572,86	11,93	489.598,14	1.234.711,23	6.279.142,16	12,37	2.029.028,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	974.529,00	945.833,03	22.243,60	896.417,84	1,37	49.415,19	115.952,98	643.034,78	1,27	302.798,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	23.443,00	22.443,00	0,00	0,00	0,00	22.443,00	0,00	0,00	0,00	22.443,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	784.599,00	1.428.767,04	61.935,49	1.107.441,17	1,69	321.325,87	229.122,69	904.979,84	1,78	523.787,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	193.000,00	8.753,00	53.093,00	0,08	139.907,00	19.631,00	24.914,00	0,05	168.086,00	0,00
181 POLICIAMENTO	784.599,00	1.235.767,04	53.182,49	1.054.348,17	1,61	181.418,87	209.491,69	880.065,84	1,73	355.701,20	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.449.817,00	1.797.967,00	94.851,54	1.694.332,73	2,58	103.634,27	270.057,23	1.114.015,14	2,19	683.951,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.912,00	7.012,00	0,00	0,00	0,00	7.012,00	0,00	0,00	0,00	7.012,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.669,00	1.790.269,00	94.851,54	1.694.332,73	2,58	95.936,27	270.057,23	1.114.015,14	2,19	676.253,86	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	3.236,00	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00
10 SAÚDE	18.100.315,00	21.546.566,75	1.934.968,58	18.288.213,45	27,89	3.258.353,30	3.358.561,90	14.501.401,43	28,56	7.045.165,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.131.771,00	6.977.959,53	405.565,43	6.831.772,48	10,42	146.187,05	1.257.139,20	6.241.192,65	12,29	736.766,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.583.695,00	10.103.916,95	952.117,61	7.826.752,27	11,94	2.277.164,68	1.517.888,79	5.360.941,12	10,56	4.742.975,83	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.242.601,00	3.562.132,27	459.903,04	2.816.683,54	4,30	745.448,73	472.653,23	2.305.105,17	4,54	1.257.027,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	503.678,00	251.288,00	30.101,33	219.751,30	0,34	31.536,70	21.916,02	125.691,77	0,25	125.596,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.858,00	78.258,00	1.161,17	70.734,86	0,11	7.523,14	6.251,39	35.586,22	0,07	42.671,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.851,00	533.151,00	86.120,00	522.519,00	0,80	10.632,00	82.713,27	432.884,50	0,85	100.266,50	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	89.861,00	39.861,00	0,00	0,00	0,00	39.861,00	0,00	0,00	0,00	39.861,00	0,00
11 TRABALHO	44.453,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	44.453,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.759.514,00	21.985.546,12	1.712.061,52	21.511.872,74	32,81	473.673,38	3.452.064,52	15.683.501,83	30,89	6.302.044,29	0,00
Municipio de Pedro Avelino								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 5/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.476.864,00	2.073.164,00	193.737,18	2.050.402,57	3,13	22.761,43	198.408,92	1.219.214,75	2,40	853.949,25	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.659,00	15.609,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.001.021,00	14.347.102,12	1.281.783,57	14.039.647,96	21,41	307.454,16	2.235.004,48	10.131.350,16	19,95	4.215.751,96	0,00
362 ENSINO MÉDIO	52.847,00	14.147,00	0,00	9.905,22	0,02	4.241,78	6.044,22	9.905,22	0,02	4.241,78	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.382.229,00	4.077.429,00	227.114,03	4.092.303,48	6,24	-14.874,48	818.365,54	3.369.226,97	6,64	708.202,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	365.364,00	1.430.165,00	9.426,74	1.319.613,51	2,01	110.551,49	194.241,36	953.804,73	1,88	476.360,27	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.416.530,00	27.930,00	0,00	0,00	0,00	27.930,00	0,00	0,00	0,00	27.930,00	0,00
13 CULTURA	1.205.266,00	1.659.017,00	61.857,00	1.236.229,89	1,89	422.787,11	61.021,99	1.177.778,77	2,32	481.238,23	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.929,00	1.107.580,00	9.957,00	1.063.579,40	1,62	44.000,60	23.032,80	1.053.326,40	2,07	54.253,60	0,00
695 TURISMO	714.337,00	551.437,00	51.900,00	172.650,49	0,26	378.786,51	37.989,19	124.452,37	0,25	426.984,63	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	336.388,00	344.638,00	1.875,00	259.158,86	0,40	85.479,14	29.699,64	142.048,69	0,28	202.589,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	93.000,00	0,00	28.500,00	0,04	64.500,00	5.165,60	7.490,12	0,01	85.509,88	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.101,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	334.287,00	250.037,00	1.875,00	230.658,86	0,35	19.378,14	24.534,04	134.558,57	0,26	115.478,43	0,00
15 URBANISMO	5.861.666,00	5.447.166,00	913.971,09	5.238.279,84	7,99	208.886,16	1.113.409,36	4.534.774,94	8,93	912.391,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.532.563,00	387.713,00	0,00	287.505,57	0,44	100.207,43	0,00	287.083,96	0,57	100.629,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.282.226,00	5.031.576,00	913.971,09	4.950.774,27	7,55	80.801,73	1.113.409,36	4.247.690,98	8,37	783.885,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	46.877,00	27.877,00	0,00	0,00	0,00	27.877,00	0,00	0,00	0,00	27.877,00	0,00
16 HABITAÇÃO	85.251,00	35.301,00	0,00	0,00	0,00	35.301,00	0,00	0,00	0,00	35.301,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	85.251,00	35.301,00	0,00	0,00	0,00	35.301,00	0,00	0,00	0,00	35.301,00	0,00
17 SANEAMENTO	411.446,00	16.435,00	0,00	0,00	0,00	16.435,00	0,00	0,00	0,00	16.435,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	356.446,00	3.935,00	0,00	0,00	0,00	3.935,00	0,00	0,00	0,00	3.935,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	55.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.838,00	3.338,00	0,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	26.838,00	3.338,00	0,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.083.511,00	225.611,00	0,00	145.219,55	0,22	80.391,45	0,00	144.914,67	0,29	80.696,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	321.272,00	12.172,00	0,00	0,00	0,00	12.172,00	0,00	0,00	0,00	12.172,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	762.239,00	213.439,00	0,00	145.219,55	0,22	68.219,45	0,00	144.914,67	0,29	68.524,33	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	96.774,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00
Municipio de Pedro Avelino								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			

Bimestre: 5/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	96.774,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	
25 ENERGIA	474.639,00	405.639,00	112.557,69	393.534,89	0,60	12.104,11	145.279,27	364.786,53	0,72	40.852,47	0,00	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	474.639,00	405.639,00	112.557,69	393.534,89	0,60	12.104,11	145.279,27	364.786,53	0,72	40.852,47	0,00	
26 TRANSPORTE	187.580,00	59.580,00	0,00	0,00	0,00	59.580,00	0,00	0,00	0,00	59.580,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	187.580,00	59.580,00	0,00	0,00	0,00	59.580,00	0,00	0,00	0,00	59.580,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.237.985,00	1.703.485,00	31.562,82	1.145.484,52	1,75	558.000,48	210.130,94	638.478,24	1,26	1.065.006,76	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.471,00	914.471,00	13.562,82	861.218,52	1,31	53.252,48	103.840,19	361.616,37	0,71	552.854,63	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	372.039,00	779.539,00	18.000,00	284.266,00	0,43	495.273,00	106.290,75	276.861,87	0,55	502.677,13	0,00	
813 LAZER	41.475,00	9.475,00	0,00	0,00	0,00	9.475,00	0,00	0,00	0,00	9.475,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	766.837,00	0,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	0,00	0,00	766.837,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	64.256.396,00	72.812.786,74	4.696.406,04	65.563.375,87	100,00	7.249.410,87	10.920.022,13	50.777.566,46	100,00	22.035.220,28	0,00	
MARINA TEODORO DA TRINDADE			*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*			*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*						
###.793.834-##			###.327.404-##			###.312.674-##						
Prefeita			Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des			Controladora Geral Do Município						

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:0CB3C8E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.049.404,05**	**6.114.626,68**	**6.123.598,32**	**6.175.596,33**	**5.290.727,70**	**6.359.238,64**	**6.330.715,34**	**8.023.862,18**	**6.375.991,02**	**5.883.084,18**	**6.703.875,33**	**5.233.767,37**	**74.664.487,14**	**69.556.422,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**248.519,96**	**245.758,74**	**490.191,25**	**159.624,73**	**305.161,06**	**180.685,52**	**275.470,69**	**680.667,44**	**209.052,88**	**430.921,04**	**554.024,58**	**220.658,93**	**4.000.736,82**	**6.784.992,00**
IPTU	0,00	17.625,44	0,00	1.860,35	0,00	1.689,53	7.178,24	3.535,61	1.919,32	2.218,57	1.462,78	1.217,29	38.707,13	1.000.458,00
ISS	216.426,06	92.013,81	414.574,75	65.314,35	196.136,11	74.515,17	170.252,00	69.572,31	86.359,05	189.495,70	158.737,12	125.374,21	1.858.770,64	3.039.534,00
ITBI	0,00	10.846,37	0,00	439,27	0,00	0,00	3.969,06	499.817,18	3.498,34	2.439,26	285.110,03	3.720,32	809.839,83	305.000,00
IRRF	32.093,90	52.959,84	75.616,50	61.051,26	109.024,95	93.219,71	89.681,30	93.739,18	115.917,13	96.217,92	107.011,02	87.236,37	1.013.769,08	1.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e	0,00	72.313,28	0,00	30.959,50	0,00	11.261,11	4.390,09	14.003,16	1.359,04	140.549,59	1.703,63	3.110,74	279.650,14	555.000,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**30.323,82**	**32.116,88**	**34.826,41**	**0,00**	**36.562,81**	**37.060,19**	**34.752,25**	**36.935,74**	**71.887,46**	**39.172,28**	**35.459,11**	**37.812,61**	**426.909,56**	**468.139,00**
Receita Patrimonial	**44.364,91**	**38.133,30**	**96.379,74**	**68.061,43**	**104.370,88**	**91.702,59**	**100.324,97**	**112.658,05**	**134.024,28**	**118.937,52**	**118.382,39**	**116.623,98**	**1.143.964,04**	**588.108,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.364,91	38.133,30	96.379,74	68.061,43	104.370,88	91.702,59	100.324,97	112.658,05	134.024,28	118.937,52	118.382,39	116.623,98	1.143.964,04	588.108,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.726.194,36**	**5.792.964,54**	**5.500.235,03**	**5.945.334,81**	**4.841.418,22**	**6.041.729,90**	**5.920.166,43**	**7.193.475,95**	**5.960.802,96**	**5.290.137,24**	**5.996.009,25**	**4.858.671,85**	**69.067.140,54**	**61.475.818,00**
Cota-Parte do FPM	1.641.213,88	2.656.470,53	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,66	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.819.306,00	19.172.672,00
Cota-Parte do ICMS	1.148.488,59	1.287.587,55	2.348.448,13	2.122.976,41	2.242.364,17	2.573.483,94	2.288.743,96	2.176.587,34	2.642.639,35	2.344.616,85	2.702.692,54	2.373.762,66	26.252.391,49	20.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.820,37	7.632,02	10.038,37	5.725,22	14.547,61	25.052,68	22.000,73	15.729,30	5.192,37	11.296,55	11.324,10	10.008,70	140.368,02	250.000,00
Cota-Parte do ITR	4.072,77	381,31	1.145,21	2.138,08	127,24	87,47	404,93	322,93	110,15	200,18	272,36	7.212,43	16.475,06	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.882,99	6.161,21	8.902,96	9.342,72	9.248,37	8.135,67	9.776,66	13.056,17	11.819,07	12.726,72	10.360,74	10.166,89	114.580,17	80.000,00
Transferências do FUNDEB	744.169,39	914.063,77	747.200,26	832.904,49	536.314,58	714.560,08	763.849,91	799.324,26	572.627,96	714.929,03	642.031,73	637.230,47	8.619.205,93	6.408.973,00
Outras Transferências Correntes	2.181.546,37	920.668,15	697.048,22	850.615,35	754.039,59	1.207.710,02	1.004.542,95	2.259.491,05	677.135,52	578.456,24	477.416,84	496.143,57	12.104.813,87	14.984.173,00
Outras Receitas Correntes	**1,00**	**5.653,22**	**1.965,89**	**2.575,36**	**3.214,73**	**8.060,44**	**1,00**	**125,00**	**223,44**	**3.916,10**	**0,00**	**0,00**	**25.736,18**	**239.365,00**
DEDUÇÕES (II)	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-830.354,63**	**-825.768,25**	**-842.142,43**	**-799.350,31**	**-804.752,58**	**-745.059,43**	**-9.177.543,87**	**7.956.534,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-830.354,63**	**-825.768,25**	**-842.142,43**	**-799.350,31**	**-804.752,58**	**-745.059,43**	**-9.177.543,87**	**7.956.534,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.489.471,16**	**5.472.150,36**	**5.313.040,59**	**5.323.872,83**	**4.648.554,35**	**5.535.986,19**	**5.500.360,71**	**7.198.093,93**	**5.533.848,59**	**5.083.733,87**	**5.899.122,75**	**4.488.707,94**	**65.486.943,27**	**61.599.888,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	**600.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**

166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.889.471,16**	**5.472.150,36**	**5.013.040,59**	**5.323.872,83**	**4.548.554,35**	**5.535.986,19**	**5.300.360,71**	**7.198.093,93**	**5.533.848,59**	**5.083.733,87**	**5.899.122,75**	**4.488.707,94**	**64.286.943,27**	**61.599.888,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**1.125.904,00**	**2.467,26**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.578.593,26**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**133.584,00**	**115.368,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**962.192,00**	**380.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.629.983,16**	**5.354.315,10**	**4.941.716,59**	**4.952.548,83**	**4.477.230,35**	**5.464.662,19**	**5.229.036,71**	**5.976.547,93**	**5.462.524,59**	**5.012.409,87**	**5.827.798,75**	**4.417.383,94**	**60.746.158,01**	**61.219.888,00**
MARINA TEODORO DA TRINDADE					***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***				***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***					
###.793.834-##					###.327.404-##				###.312.674-##					
Prefeita					Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des				Controladora Geral Do Município					

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:3BC419DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Municipio de Pedro Avelino								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026										
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7										
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	1.938.462,80	173.371,54	120.420,52	0,00	1.991.413,82	0,00	404.209,35	241.763,52	241.763,52	10.978,83	151.467,00	2.142.880,82
PODER EXECUTIVO	1.938.462,80	173.371,54	120.420,52	0,00	1.991.413,82	0,00	404.209,35	241.763,52	241.763,52	10.978,83	151.467,00	2.142.880,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.938.462,80	173.371,54	120.420,52	0,00	1.991.413,82	0,00	404.209,35	241.763,52	241.763,52	10.978,83	151.467,00	2.142.880,82
MARINA TEODORO DA TRINDADE				***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***				***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***				
###.793.834-##				###.327.404-##				###.312.674-##				
Prefeita				Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des				Controladora Geral Do Município				

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:8975F1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
LDO 2027

LEI Nº 654, DE 01 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Portalegre/RN, relativo ao exercício de 2027, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal e ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos;
IV - as disposições sobre as receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII - as metas e os riscos fiscais;
VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram esta Lei, em especial, os seguintes anexos:
a) anexo de metas anuais;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) estimativa e compensação da renúncia de receita;
g) riscos fiscais e providências;
h) demonstrativo de projeção atuarial do RPPS;
i) programas, metas e ações.
§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei Orgânica do Município, além de observar as instruções contidas na Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, com posteriores alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com as especificadas no Plano Plurianual 2026-2029 e em suas alterações posteriores.
§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo da presente norma possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a Lei Orçamentária Anual atualizá-las.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, de acordo com a identificação constante do PPA 2026-2029, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, serão observadas, especialmente, as seguintes prioridades:
I – a promoção das políticas de inclusão;
II – o atendimento integral à criança e ao adolescente;
III – a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV – a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
V – a promoção do desenvolvimento urbano e rural;
VI - a promoção da saúde;
VII – o apoio a projetos de infraestrutura turística;
VIII – o apoio à infraestrutura para a educação básica;
IX – o apoio à alfabetização e à qualificação profissional na educação de jovens e adultos;
X – o fortalecimento das ações de proteção social básica no âmbito da assistência social; e
XI – o incentivo ao esporte.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar os princípios da justiça social, inclusive tributária, do controle social e da transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III – o princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreenderá:

I – orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II – orçamento da seguridade social.
Art. 5º A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta por:

I – mensagem;
II – texto do projeto de lei;
III – consolidação dos quadros orçamentários, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
IV – orçamentos a que se refere o art. 4º desta Lei, com seus respectivos anexos, observadas as disposições da legislação aplicável.
Parágrafo único. Integrarão os anexos e os quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01 e suas alterações posteriores.
§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2026-2029.
§ 2º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.
§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras despesas correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
II – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
III – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
IV – Aplicações diretas – 90; e
V – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.
Art. 7º Para os fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto, suas dotações orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta Lei.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das disposições gerais
Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como o cumprimento dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao equilíbrio orçamentário e financeiro.
Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2027 será elaborado com o objetivo de assegurar a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e viabilizar a capacidade própria de investimento.
Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços correntes, com explicitação da metodologia utilizada.
Art. 11. O Município poderá conceder subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que:
I – prestem atendimento direto à população em áreas de relevante interesse público;
II – desenvolvam atividades compatíveis com as competências do Município;
III – estejam regularmente constituídas e em funcionamento; e
IV – comprovem regularidade fiscal e capacidade técnica para a execução das atividades.
§ 1º A concessão de subvenções sociais dependerá de previsão na Lei Orçamentária Anual e observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º A formalização e a execução das parcerias observarão, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 12. O Município poderá transferir recursos a entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, a título de contribuições, auxílios ou mediante a celebração de parcerias, desde que haja interesse público devidamente justificado.
§ 1º As transferências de que trata o caput deste artigo serão formalizadas por meio de:
I – convênios, nos casos previstos em lei;
II – termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 2º As transferências de que trata este artigo observarão:
I – a existência de dotação orçamentária específica;
II – a compatibilidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei;
III – a demonstração do impacto orçamentário-financeiro, quando exigível; e
IV – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2027, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre órgãos, categorias de programação e grupos de natureza de despesa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2027.
§ 2º As operações previstas no § 1º deste artigo deverão preservar:
I – o equilíbrio orçamentário e financeiro;
II – as fontes de recursos e suas respectivas vinculações legais; e
III – a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.
§ 3º Não serão computadas, para efeito dos limites estabelecidos no caput e no § 1º deste artigo, as suplementações ou movimentações destinadas:
I – ao atendimento de contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
II - ao atendimento de despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, bem como despesas com pessoal e encargos sociais;
III – ao atendimento de convênios, contratos de repasse e operações de crédito, bem como de suas contrapartidas, não previstos ou com insuficiência de dotação, até o limite do valor anual dos respectivos instrumentos, das variações monetárias e cambiais e das contrapartidas exigidas;
IV – ao atendimento de determinações decorrentes de normas federais ou estaduais supervenientes à publicação da Lei Orçamentária Anual;
V - à utilização de recursos consignados na reserva de contingência;
VI – à utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação;
VII – à utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e
VIII - à abertura de créditos extraordinários.

§ 4º Não constituem créditos adicionais, para fins dos limites estabelecidos neste artigo:
I – a alteração de fontes de recursos, elementos e subelementos de despesa, desde que não seja alterado o valor total da dotação;
II – a movimentação de saldos no âmbito da mesma dotação; e
III – a adequação de nomenclaturas e classificações orçamentárias.
Art. 14. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação destinada à Reserva de Contingência, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Não sendo necessária a utilização da Reserva de Contingência, no todo ou em parte, para a finalidade prevista no caput deste artigo até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 15. A Lei Orçamentária Anual conterá dotações destinadas a projetos a serem executados por meio de consórcios públicos, observada a legislação federal pertinente e a legislação municipal aplicável.
Art. 16. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD –, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto, atividade ou operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.
Art. 17. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 18. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de arrecadação e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 19. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam influenciar a arrecadação;

II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados, bem como a tendência verificada no exercício; e
III – as alterações na legislação tributária, conforme as disposições constantes desta Lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 20. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas ao atendimento das ações de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram o orçamento de que trata esta Seção;
II – das contribuições do Município;
III – das transferências constitucionais; e
IV – das transferências decorrentes de convênios.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. As receitas compreenderão a receita tributária, a receita patrimonial, as demais receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.
Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2027 serão calculadas com acréscimo do índice inflacionário projetado para os últimos doze meses, da tendência e do comportamento da arrecadação municipal mês a mês, da expectativa de crescimento vegetativo, bem como da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
Art. 22. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração tributária municipal, com vistas à ampliação da base de tributação e, consequentemente, ao aumento das receitas próprias.
Art. 23. A estimativa de receita referida no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade contributiva e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – a revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – a revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receita, com o aperfeiçoamento de seus critérios;
III – a compatibilização dos valores das taxas com os custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – a instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade que deles necessite como fonte de custeio;
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária após o encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da respectiva lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei destinado à abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei que instituam incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
Art. 24. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, bem como em razão de relevante interesse público.
Art. 25. Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao respectivo valor, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se caracterizando como renúncia de receita para os fins do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 26. Caso haja necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027 e os dois exercícios seguintes.
§ 1º As hipóteses previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I **–** demonstração, pelo Poder Executivo Municipal, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município; ou
II **–** adoção de medidas de compensação no ano de 2027 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, da majoração ou da criação de tributos e contribuições.
§ 2º A renúncia de receita prevista no § 1º deste artigo compreende a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou a modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, bem como outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será observado, como limite para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se forem observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

III - se for observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 29. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar seus quadros de pessoal, com a criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e processos seletivos, quando necessários à adequada prestação do serviço público;

III – conceder reajustes remuneratórios e abonos pecuniários, com vistas à recomposição das perdas salariais de seus servidores.

Art. 30. Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará, sucessivamente, as seguintes providências:

I – redução das horas extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários;

III – redução de, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, mediante a extinção de cargos e funções ou a redução dos valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito destinado ao atendimento de despesa de capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme as exigências constantes dos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 31 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à obtenção do resultado primário correspondente, mediante limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 34. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 constam de anexo próprio, na forma do § 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução provisória do orçamento, a partir de 1º de janeiro de 2027, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) da proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

§ 1º Considera-se execução provisória a realização de despesas estritamente necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais e ao cumprimento de obrigações legais.

§ 2º Após a sanção da Lei Orçamentária Anual, eventuais ajustes decorrentes da execução provisória serão realizados por meio da abertura de créditos adicionais, observada a legislação vigente.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações destinadas ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais;

V - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

VI - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências voluntárias da União e do Estado; e

VII - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso VI deste parágrafo.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrentes de alterações na legislação federal supervenientes ao encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 ao Poder Legislativo.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos destinadas ao custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as disposições constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 38. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2027 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. A dotação destinada à cobertura de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor será consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027. Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
08.358.053/0001-90												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Ano LDO: 2027												
2027												
PPA - Ciclo de 2026 à 2029												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 608												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.048.243,03	50.873.265,06	0,44	101,97	55.117.124,51	52.967.556,65	0,44	99,47	57.079.294,14	55.047.271,27	0,45	96,49
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.684.538,81	49.565.472,72	0,42	99,35	53.700.235,83	51.605.926,63	0,43	96,91	55.611.964,22	53.632.178,30	0,44	94,01
Receitas Primárias Correntes	46.157.978,52	44.265.501,40	0,38	88,73	47.958.139,69	46.087.772,24	0,39	86,55	49.665.449,46	47.897.359,46	0,39	83,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.966.074,70	2.844.465,64	0,02	5,70	3.081.751,62	2.961.563,30	0,02	5,56	3.191.461,97	3.077.845,93	0,03	5,39
Transferências Correntes	42.847.809,05	41.091.048,88	0,35	82,36	44.518.873,60	42.782.637,53	0,36	80,34	46.103.745,50	44.462.452,16	0,36	77,93
Demais Receitas Primárias Correntes	344.094,77	329.986,89	0,00	0,66	357.514,47	343.571,40	0,00	0,65	370.241,98	357.061,37	0,00	0,63
Receitas Primárias de Capital	5.526.560,29	5.299.971,32	0,05	10,62	5.742.096,14	5.518.154,39	0,05	10,36	5.946.514,76	5.734.818,84	0,05	10,05
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	52.283.675,09	50.140.044,41	0,43	100,50	54.322.738,42	52.204.151,62	0,44	98,04	56.256.627,91	54.253.891,95	0,44	95,09
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	52.467.165,62	50.316.011,83	0,43	100,85	54.513.385,08	52.387.363,06	0,44	98,38	56.454.061,59	54.444.296,99	0,45	95,43
Despesas Primárias Correntes	45.001.673,12	43.156.604,52	0,37	86,50	46.756.738,37	44.933.225,58	0,38	84,38	48.421.278,26	46.697.480,75	0,38	81,85
Pessoal e Encargos Sociais	25.518.445,47	24.472.189,21	0,21	49,05	26.513.664,85	25.479.631,92	0,21	47,85	27.457.551,32	26.480.062,49	0,22	46,41
Outras Despesas Correntes	19.483.227,65	18.684.415,32	0,16	37,45	20.243.073,53	19.453.593,66	0,16	36,53	20.963.726,95	20.217.418,27	0,17	35,44
Despesas Primárias de Capital	6.426.317,90	6.162.838,87	0,05	12,35	6.676.944,30	6.416.543,47	0,05	12,05	6.914.643,52	6.668.482,21	0,05	11,69
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.039.174,59	996.568,44	0,01	2,00	1.079.702,40	1.037.594,01	0,01	1,95	1.118.139,81	1.078.334,03	0,01	1,89
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.411.932,35	7.108.043,12	0,06	14,25	7.700.997,71	7.400.658,80	0,06	13,90	7.975.153,23	7.691.237,77	0,06	13,48
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.959.046,51	5.714.725,61	0,05	11,45	6.191.449,33	5.949.982,80	0,05	11,17	6.411.864,92	6.183.602,53	0,05	10,84

Despesa Total(COM FONTES RPPS)	6.047.281,95	5.799.343,39	0,05	11,62	6.283.125,95	6.038.084,04	0,05	11,34	6.506.805,23	6.275.162,97	0,05	11,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	6.047.281,95	5.799.343,39	0,05	11,62	6.283.125,95	6.038.084,04	0,05	11,34	6.506.805,23	6.275.162,97	0,05	11,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-782.626,81	-750.539,11	-0,01	-1,50	-813.149,25	-781.436,43	-0,01	-1,47	-842.097,36	-812.118,70	-0,01	-1,42
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-870.862,24	-835.156,89	-0,01	-1,67	-904.825,87	-869.537,66	-0,01	-1,63	-937.037,67	-903.679,13	-0,01	-1,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	12.283.126,00	11.779.517,83	0,10	23,61	12.762.167,91	12.264.443,37	0,10	23,03	13.216.501,09	12.745.993,65	0,10	22,34
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	8.693.536,00	8.337.101,02	0,07	16,71	9.032.583,90	8.680.313,13	0,07	16,30	9.354.143,89	9.021.136,37	0,07	15,81
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.291.053,23	1.240.701,93	0,01	2,48	-339.047,90	-325.825,03	0,00	-0,61	-321.559,99	-309.019,15	0,00	-0,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
08.358.053/0001-90						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2027						
Ano LDO: 2027						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	33.756.563,78	0,00	37.674.010,90	0,00	27.538.060,56	0,00
TOTAL	33.756.563,78	0,00	37.674.010,90	0,00	27.538.060,56	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-44.654.984,31	0,00	10.273.687,79	0,00	8.781.547,70	0,00
TOTAL	-44.654.984,31	0,00	10.273.687,79	0,00	8.781.547,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
08.358.053/0001-90	
2027	Ano LDO: 2027
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.422.907,72	50.857.173,59	7,24	57.088.000,00	12,25	59.045.627,25	3,43	61.342.556,71	3,89	63.521.011,73	3,55
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.910.595,16	50.166.700,74	6,94	56.644.000,00	12,91	57.939.809,44	2,29	60.193.612,01	3,89	62.331.164,60	3,55
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.605.003,49	50.124.184,86	7,55	57.088.000,00	13,89	58.895.627,25	3,17	61.192.556,71	3,90	63.371.011,73	3,56
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	46.405.139,42	50.020.331,02	7,79	56.494.000,00	12,94	57.789.809,44	2,29	60.043.612,01	3,90	62.181.164,60	3,56
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.378.934,34	7.105.794,81	11,39	6.862.000,00	-3,43	7.411.932,35	8,01	7.700.997,71	3,90	7.975.153,23	3,56
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.342.256,70	5.611.245,70	5,04	5.642.000,00	0,55	6.047.281,96	7,18	6.283.125,96	3,90	6.506.805,23	3,56
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	5.161.467,91	5.797.509,03	12,32	6.862.000,00	18,36	6.950.000,00	1,28	7.221.050,00	3,90	7.478.119,38	3,56
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.161.467,91	5.797.509,03	12,32	6.862.000,00	18,36	6.950.000,00	1,28	7.221.050,00	3,90	7.478.119,38	3,56
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	505.455,74	146.369,72	-0,85	150.000,00	-0,03	150.000,00	0,00	150.000,00	-0,01	150.000,00	-0,01
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	686.244,53	-39.893,61	-8,13	-1.070.000,00	-17,84	-752.718,04	5,90	-787.924,05	-0,01	-821.314,15	-0,01
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.016.813,51	13.283.126,13	251,49	12.696.154,23	-4,42	12.283.126,00	-3,25	12.762.167,91	3,90	13.216.501,09	3,56
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.505.045,13	9.693.536,00	-267,00	9.984.589,23	3,00	8.693.536,00	-12,93	9.032.583,90	3,90	9.354.143,89	3,56
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.263.475,26	-15.497.960,60	0,00	291.053,23	0,00	1.291.053,23	0,00	-339.047,90	0,00	-321.559,99	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.845.881,40	48.901.128,45	11,53	57.088.000,00	16,74	56.624.756,53	-0,81	58.955.818,85	4,12	61.270.656,20	3,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.371.487,02	48.236.250,71	11,22	56.644.000,00	17,43	55.564.277,26	-1,91	57.851.682,99	4,12	60.123.167,62	3,93
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.089.282,80	48.196.331,60	11,85	57.088.000,00	18,45	56.480.906,53	-1,06	58.806.047,00	4,12	61.115.003,71	3,93
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	42.904.548,64	48.096.472,13	12,10	56.644.000,00	17,77	55.420.427,26	-2,16	57.701.911,14	4,12	59.967.515,14	3,93
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.897.333,90	6.832.494,05	15,86	6.862.000,00	0,43	7.108.043,12	3,59	7.400.658,80	4,12	7.691.237,77	3,93
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.939.962,38	5.395.428,56	9,22	5.642.000,00	4,57	5.799.343,40	2,79	6.038.084,04	4,12	6.275.162,97	3,93
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.772.786,70	5.574.527,91	16,80	6.862.000,00	23,10	6.665.050,00	-2,87	6.939.429,05	4,12	7.211.898,33	3,93
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.772.786,70	5.574.527,91	16,80	6.862.000,00	23,10	6.665.050,00	-2,87	6.939.429,05	4,12	7.211.898,33	3,93
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	466.938,38	139.778,58	-0,88	0,00	-0,34	143.850,00	0,25	149.771,85	0,00	155.652,48	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) -	634.114,06	-39.320,77	-8,46	-1.220.000,00	-18,87	-721.856,60	5,91	-751.573,16	0,00	-781.082,88	0,00

Acima da Linha(VI)=(V) +(III-IV)											
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.864.688,82	13.283.126,00	0,00	12.696.154,23	-4,42	11.779.517,83	-7,22	12.264.443,37	4,12	12.745.993,65	3,93
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.089.809,28	9.693.536,00	0,00	9.984.589,23	3,00	8.337.101,02	-16,50	8.660.313,13	3,88	9.021.136,37	4,17
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.168.106,86	-14.896.185,29	0,00	291.053,23	0,00	1.120.148,23	0,00	-323.212,11	0,00	-360.823,24	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2027			Ano LDO: 2027
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	370.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0,00	0,00
Investimentos	170.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	200.400,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
08.358.053/0001-90						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2027						Ano LDO: 2027
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2027	2028	2029	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
08.358.053/0001-90		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		
2027		
Ano LDO: 2027		
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)		R$ 1,00
RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS	

Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.256.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	1.256.000,00
Demandas Judiciais	900.000,00	Abertura de créditos adicionais	900.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	12.000,00	Abertura de créditos adicionais	12.000,00
Avais e Garantias Concedidas	2.000,00	Abertura de créditos adicionais	2.000,00
Assunção de Passivos	2.000,00	Abertura de créditos adicionais	2.000,00
Assistências Diversas	30.000,00	Abertura de créditos adicionais	30.000,00
Outros Passivos Contingentes	310.000,00	Abertura de créditos adicionais	310.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	259.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	259.000,00
Frustração de Arrecadação	110.000,00	Limitação de despesas e de movimentação financeira	110.000,00
Restituição de Tributos a Maior	9.000,00	abertura de creditos adicionais	9.000,00
Discrepância de Projeções:	30.000,00	limitação de mepenhos	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	110.000,00	limitação de despesas e movimentação financeira	110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
Ano LDO: 2027				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	10.447.590,48
2026	4.107.979,13	4.428.433,11	-320.453,98	10.127.136,50
2027	4.064.497,41	4.747.419,43	-682.922,02	9.444.214,48
2028	3.970.560,43	5.018.187,05	-1.047.626,62	8.396.587,86
2029	3.893.888,24	5.318.354,29	-1.424.466,05	6.972.121,81
2030	3.811.026,43	5.791.509,50	-1.980.483,07	4.991.638,74
2031	3.643.699,82	6.153.982,61	-2.510.282,79	2.481.355,95
2032	3.523.437,27	6.485.162,68	-2.961.725,41	-480.369,46
2033	3.409.144,30	6.932.905,47	-3.523.761,17	-4.004.130,63
2034	3.208.170,60	7.194.499,20	-3.986.328,60	-7.990.459,23
2035	3.076.311,31	7.328.353,53	-4.252.042,22	-12.242.501,45
2036	2.993.097,66	7.436.265,54	-4.443.167,88	-16.685.669,33
2037	2.900.907,84	7.488.798,68	-4.587.890,84	-21.273.560,17
2038	2.812.846,69	7.395.997,96	-4.583.151,27	-25.856.711,44
2039	2.684.923,18	7.236.422,55	-4.551.499,37	-30.408.210,81
2040	2.658.568,92	7.293.288,51	-4.634.719,59	-35.042.930,40
2041	2.479.101,56	7.076.254,03	-4.597.152,47	-39.640.082,87
2042	2.396.285,67	6.812.931,82	-4.416.646,15	-44.056.729,02
2043	2.346.157,74	6.627.608,45	-4.281.450,71	-48.338.179,73
2044	2.284.463,32	6.858.215,79	-4.573.752,47	-52.911.932,20
2045	2.066.266,01	6.778.672,25	-4.712.406,24	-57.624.338,44
2046	1.912.043,24	6.465.831,20	-4.553.787,96	-62.178.126,40
2047	1.796.340,68	6.305.428,51	-4.509.087,83	-66.687.214,23
2048	1.683.960,64	6.224.664,77	-4.540.704,13	-71.227.918,36
2049	1.545.648,57	5.991.536,33	-4.445.887,76	-75.673.806,12
2050	1.381.872,25	5.777.434,80	-4.395.562,55	-80.069.368,67
2051	1.272.416,23	5.663.464,01	-4.391.047,78	-84.460.416,45
2052	1.130.872,97	5.584.010,69	-4.453.137,72	-88.913.554,17
2053	961.279,63	5.320.633,30	-4.359.353,67	-93.272.907,84

2054	895.119,09	5.132.719,11	-4.237.600,02	-97.510.507,86
2055	824.032,49	5.105.270,97	-4.281.238,48	-101.791.746,34
2056	686.800,58	4.823.423,75	-4.136.623,17	-105.928.369,51
2057	506.914,35	4.698.953,49	-4.192.039,14	-110.120.408,65
2058	423.466,39	4.477.977,70	-4.054.511,31	-114.174.919,96
2059	398.632,68	4.365.989,42	-3.967.356,74	-118.142.276,70
2060	309.546,90	4.048.320,60	-3.738.773,70	-121.881.050,40
2061	294.370,81	3.813.289,85	-3.518.919,04	-125.399.969,44
2062	282.756,45	3.636.115,55	-3.353.359,10	-128.753.328,54
2063	245.980,86	3.332.993,34	-3.087.012,48	-131.840.341,02
2064	228.170,53	3.056.202,27	-2.828.031,74	-134.668.372,76
2065	188.649,89	2.712.177,87	-2.523.527,98	-137.191.900,74
2066	158.186,16	2.510.891,38	-2.352.705,22	-139.544.605,96
2067	137.200,02	2.177.778,03	-2.040.578,01	-141.585.183,97
2068	123.754,27	1.964.353,53	-1.840.599,26	-143.425.783,23
2069	117.063,73	1.858.154,40	-1.741.090,67	-145.166.873,90
2070	100.123,27	1.589.258,30	-1.489.135,03	-146.656.008,93
2071	85.462,50	1.356.547,63	-1.271.085,13	-147.927.094,06
2072	66.377,79	1.053.615,67	-987.237,88	-148.914.331,94
2073	50.934,74	808.487,94	-757.553,20	-149.671.885,14
2074	36.532,37	579.878,84	-543.346,47	-150.215.231,61
2075	21.926,63	348.041,72	-326.115,09	-150.541.346,70
2076	15.788,49	250.611,00	-234.822,51	-150.776.169,21
2077	9.737,21	154.558,81	-144.821,60	-150.920.990,81
2078	7.941,93	126.062,40	-118.120,47	-151.039.111,28
2079	7.279,54	115.458,20	-108.178,66	-151.147.289,94
2080	4.360,11	69.208,03	-64.847,92	-151.212.137,86
2081	3.016,36	47.878,81	-44.862,45	-151.257.000,31
2082	1.506,26	23.908,90	-22.402,64	-151.279.402,95
2083	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2084	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2085	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2086	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
Ano LDO: 2027				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2088	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2089	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2090	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2091	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2092	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2093	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2094	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2095	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2096	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2097	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95

2098	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2099	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95
2100	0,00	0,00	0,00	-151.279.402,95

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
08.358.053/0001-90	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	
Ano LDO: 2027	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES				Ano LDO: 2027
PROGRAMA		2027		
0001 GESTAO LEGISLATIVA	Inicial:	2.530.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	2.530.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1001 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	100.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1019 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLT	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	2.000.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	2.000.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O LEGISLATIVO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLAT	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	100.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2524 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLT	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00

Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2525 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 01 Legislativa	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	200.000,00
Sub Função: 031 Ação Legislativa		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 010000 PODER LEGISLATIVO			
		Atualizado:	200.000,00
PROGRAMA	2027		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES				Ano LDO: 2027
0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	Inicial:	2.009.800,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	2.009.800,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1041 REALIZAÇÃO DE CONSCURSO PÚBLICO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2003 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMAR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.884.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	1.884.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2277 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00

Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	25.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	25.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1123 SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	5.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS P	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.800,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	10.800,00
AÇÃO			2027
Ação: 2272 SENTENÇAS JUDICIAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	5.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2535 PATROCÍCIO DE EVENTOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	60.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
		Atualizado:	60.000,00

PROGRAMA		2027
0003 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL	Inicial:	120.000,00
	Alteração:	0,00
	Atualizado:	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES				Ano LDO: 2027
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1209 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021300 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM			
		Atualizado:	100.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2220 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021300 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM			
		Atualizado:	20.000,00

PROGRAMA		2027		
0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	Inicial:	16.542.200,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	16.542.200,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1027 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde CUSTO ESTIMADO: Inicial:			300.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	300.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			

Função: 10 Saúde CUSTO ESTIMADO: Inicial:			10.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1038 AÇÃO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS EM SAÚDE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde CUSTO ESTIMADO: Inicial:			21.600,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	21.600,00
AÇÃO			2027
Ação: 1040 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde CUSTO ESTIMADO: Inicial:			10.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1042 APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE MUNICIPAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde CUSTO ESTIMADO: Inicial:			8.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
AÇÃO			2027
Ação: 1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, AMBULÂNCIA E/OU UNIDADE	MÓ META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	432.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	432.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1231 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00

Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	513.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	513.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1232 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.731.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	1.731.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	635.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	635.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1237 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ES	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	33.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	33.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1238 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.366.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	1.366.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1241 EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00

Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.923.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	1.923.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2102 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA AT.BASICA/eMULTI	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	324.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	324.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2132 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	6.079.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	6.079.000,00
AÇÃO			2027
Ação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
1010 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	15.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1034 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	696.600,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	696.600,00

AÇÃO			2027
Ação: 1148 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/ LABORATORI	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	130.000,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	130.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDI	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	537.000,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	537.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1234 CONSTRUÇÃO DE UBS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1242 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2007 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	672.000,00
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	672.000,00
AÇÃO			2027

Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1039 BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2019 BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE (IPVS)	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	26.000,00
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	26.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1239 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	324.000,00
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	324.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1036 CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	136.000,00
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	136.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2185 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	90.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	90.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2270 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1240 PREVINE BRASIL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	170.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	170.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2101 PROGRAMA SAÚDE NA HORA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	190.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	190.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2100 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	40.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	40.000,00

PROGRAMA		2027
0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Inicial:	1.685.000,00
	Alteração:	0,00
	Atualizado:	1.685.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES				Ano LDO: 2027
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1209 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	120.000,00
Sub Função: 123 Administração Financeira		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S			
		Atualizado:	120.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2004 MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	510.000,00
Sub Função: 123 Administração Financeira		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S			
		Atualizado:	510.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2294 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/ RPP	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 09 Previdência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	600.000,00
Sub Função: 271 Previdência Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S			
		Atualizado:	600.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1125 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 11 Trabalho	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	450.000,00
Sub Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S			

		Atualizado:	450.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2272 SENTENÇAS JUDICIAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 123 Administração Financeira		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S			
		Atualizado:	5.000,00

PROGRAMA		2027		
0006 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	Inicial:	1.127.200,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	1.127.200,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1070 REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICÍ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1251 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
AÇÃO			2027
Ação: 1011 CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURISTICOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	22.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	22.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1067 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	43.200,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	43.200,00
AÇÃO			2027
Ação: 1112 ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1154 DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	15.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1155 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	12.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	12.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2138 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENT	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	290.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			

		Atualizado:	290.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2307 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TURISMO, EMPREE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	550.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	550.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2308 PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS TURÍSTICOS E DE DIVULGA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	25.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	25.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2310 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE HISTÓRICO E T	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	15.000,00
AÇÃO			2027
Ação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
1109 CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLÁ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1116 CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			

Função: 18 Gestão Ambiental	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1117 MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA			
		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2100 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 10 Saúde	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	40.000,00
Sub Função: 301 Atenção Básica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB			
		Atualizado:	40.000,00

PROGRAMA		2027		
0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILI DADE	Inicial:	9.085.200,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	9.085.200,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1227 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1115 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 06 Segurança Pública CUSTO ESTIMADO: Inicial:			20.000,00
Sub Função: 181 Policiamento		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			

		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1030 IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo CUSTO ESTIMADO: Inicial:			16.400,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	16.400,00
AÇÃO			2027
Ação: 1250 Ações de Construção, reforma e manutenção voltadas a infraest	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo:	CUSTO ESTIMADO:	Inicial	3.456.000,00

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	3.456.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTAL. DE PRÉDIOS PUB.	CO META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	300.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	300.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2293 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.200.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	1.200.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1119 IMPLANT. DE INFRA. P/ PROD. DE ENERGIA RENOVÁVEL E	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 25 Energia	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	300.000,00
Sub Função: 752 Energia Elétrica		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	300.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2192 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00

Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1003 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	2.200.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
		Atualizado:	2.200.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1074 REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.800,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
		Atualizado:	10.800,00
AÇÃO			2027
Ação: 1081 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1086 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNIC	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	12.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
		Atualizado:	12.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.090.000,00
Sub Função: 452 Serviços Urbanos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			

		Atualizado:	1.090.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2282 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS,	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2144 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 26 Transporte	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	360.000,00
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020902 GERENCIA DE TRANSPORTE			
		Atualizado:	360.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2317 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
		Atualizado:	30.000,00

PROGRAMA		2027		
0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Inicial:	805.800,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	805.800,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1029 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 544 Recursos Hídricos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1084 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00

Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	35.000,00
Sub Função: 544 Recursos Hídricos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	35.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1249 INSTALAÇÃO DE POÇOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	110.000,00
Sub Função: 544 Recursos Hídricos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	110.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1111 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.800,00
Sub Função: 606 Extensão Rural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	10.800,00
AÇÃO			2027
Ação: 2142 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade			
Produto: UN unidade			

		Alteração:	0,00
		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	600.000,00
Sub Função: 606 Extensão Rural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	600.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2021 GARANTIA SEGURO SAFRA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: HAB Pessoal atendidas		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: HABITANTES			
Função: 20 Agricultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 606 Extensão Rural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2254 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	META FÍSICA:	Inicial:	50,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: HAB Pessoal atendidas		Atualizado:	50,00
Unid. Medida: HABITANTES			
Função: 21 Organização Agrária	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 127 Ordenamento Territorial		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA			
		Atualizado:	10.000,00

PROGRAMA		2027		
0009 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	Inicial:	233.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	233.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1098 AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	148.000,00
Sub Função: 812 Desporto Comunitário		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	148.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1099 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUAD META FÍSICA:		Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	65.000,00
Sub Função: 812 Desporto Comunitário		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	65.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2274 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 812 Desporto Comunitário		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	20.000,00

PROGRAMA		2027		
0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Inicial:	109.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	109.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				
AÇÃO				2027

Ação: 2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNI	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	109.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	109.000,00

PROGRAMA		2027		
0011 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Inicial:	350.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	350.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2286 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	350.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	350.000,00

PROGRAMA		2027		
0012 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREIT	Inicial:	280.000,00		
OS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	280.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2218 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	198.000,00
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	198.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	META FÍSICA:	Inicial:	1,00

Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	32.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	32.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2213 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS	DA META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2214 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027

Ação: 2215 MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS D	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	15.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2216 MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE HA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	15.000,00

PROGRAMA	2027		

0013 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	Inicial:	50.000,00		
COMPLEXIDADE	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	50.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2210 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social CUSTO ESTIMADO: Inicial:			50.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	50.000,00

PROGRAMA		2027		
0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	Inicial:	1.593.500,00		
OCIAL	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	1.593.500,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2207 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	120.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	120.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2208 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	37.500,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	37.500,00
AÇÃO			2027
Ação: 2129 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00

Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	920.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			

		Atualizado:	920.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2070 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL Q	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	355.000,00
Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020709 GERÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL			
		Atualizado:	355.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2523 MANUTENÇÃO DAS ACÕES DA GERENCIA DE JUVENTUDE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	56.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020708 GERÊNCIA DA JUVENTUDE			
		Atualizado:	56.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2209 APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	60.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	60.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2311 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	45.000,00
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	45.000,00

PROGRAMA		2027		
0015 GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Inicial:	204.120,00		
	Alteração:	0,00		

	Atualizado:	204.120,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1014 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE A	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	204.120,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	204.120,00

PROGRAMA		2027		
0016 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	Inicial:	7.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	7.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	7.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00

	Atualizado:	7.000,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH		

PROGRAMA		2027		
0017 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO	Inicial:	64.480,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	64.480,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1106 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO HABITA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 16 Habitação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	56.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	56.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1008 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACI	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 16 Habitação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	8.480,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	8.480,00

PROGRAMA		2027		
0018 GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA	Inicial:	39.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	39.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1110 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREG	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	39.000,00
Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			
		Atualizado:	39.000,00

PROGRAMA		2027		
0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Inicial:	130.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	130.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,10	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2287 MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS D	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social CUSTO ESTIMADO: Inicial:			130.000,00
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH			

		Atualizado:	130.000,00

PROGRAMA		2027		
0020 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Inicial:	100.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	100.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2131 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 02 Judiciária	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00
Sub Função: 061 Ação Judiciária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020800 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU			
		Atualizado:	100.000,00

PROGRAMA		2027		
0021 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Inicial:	590.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	590.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	580.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP			
		Atualizado:	580.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1146 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP			
		Atualizado:	10.000,00

PROGRAMA		2027		
0022 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL	Inicial:	155.000,00		

	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	155.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	155.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
		Atualizado:	155.000,00

PROGRAMA		2027		
0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORT	Inicial:	1.377.000,00		
O	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	1.377.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2222 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	380.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	380.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2272 SENTENÇAS JUDICIAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 28 Encargos Especiais	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2226 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	45.000,00

Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	45.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2013 PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INTEGRADA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2227 AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1064 PRESERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL:	META FÍSICA	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 13 Cultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	12.000,00
Sub Função: 392 Difusão Cultural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	12.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1063 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAIS E TRAD	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 13 Cultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	552.000,00
Sub Função: 392 Difusão Cultural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	552.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2305 APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 13 Cultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	90.000,00
Sub Função: 392 Difusão Cultural		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
AÇÃO			2027
Ação: 2306 APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LEI PAULO GUSTAVO)	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 13 Cultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00
Sub Função: 392 Difusão Cultural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	100.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2309 MANUTENÇÃO DE MUSEU, PINACOTECA E BIBLIOTECA MU	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 13 Cultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	28.000,00
Sub Função: 392 Difusão Cultural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	28.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1117 MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 695 Turismo		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1047 CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 122 Administração Geral		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00

AÇÃO			2027
Ação: 1123 SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 13 Cultura	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 392 Difusão Cultural		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00

PROGRAMA		2027		
0024 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA	Inicial:	60.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	60.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2168 MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	25.000,00
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	25.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2170 MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 30%.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2206 ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EJA.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027

Ação: 1230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJ	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	5.000,00

PROGRAMA		2027		
0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Inicial:	15.492.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	15.492.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1049 ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	300.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	300.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1050 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	600.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	600.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2010 MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-PDD	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00

Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
Ação: 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	368.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	368.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2137 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.300.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
		Atualizado:	1.300.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2193 CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			

Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	200.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	200.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2196 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	170.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	170.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2300 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2312 ALIMENT. ESCOLA - ED INTEGRAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2315 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUND. - TEMPO INTEGRAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	600.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	600.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2133 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	9.612.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	9.612.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2134 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	410.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	410.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1147 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	130.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	130.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2200 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	600.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	600.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2226 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2227 AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	40.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	40.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2231 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	40.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	40.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	22.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	22.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2296 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	700.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	700.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2297 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL -	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade			
Produto: UN unidade			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2292 MONITORAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	60.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	60.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2532 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - F	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 367 Educação Especial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2533 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLAS - FUNDAMENTA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2534 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TEMPO INTEGRAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 361 Ensino Fundamental		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00

PROGRAMA		2027		
0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Inicial:	6.525.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	6.525.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUND	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	60.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	60.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUND	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00

Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1147 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	15.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	15.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1170 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	400.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	400.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1171 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INF	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	150.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	150.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	25.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	25.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2195 MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PDDE.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2196 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	90.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	90.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2205 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	145.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	145.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	500.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	500.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2232 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	280.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	280.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
AÇÃO			2027

Ação: 2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	150.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	150.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2167 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 70%.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	2.100.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	2.100.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2169 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 30%.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	200.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	200.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2200 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	240.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	240.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2227 AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
		Atualizado:	30.000,00

Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S			
AÇÃO			2027
Ação: 2226 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	20.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	20.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUND	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUND	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.750.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	1.750.000,00
AÇÃO			2027
Ação:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUND	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	50.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2292 MONITORAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	100.000,00
AÇÃO			2027

Ação: 2526 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2527 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANIL - PRÉ-ESC	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	30.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	30.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2528 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - C	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 367 Educação Especial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	5.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2529 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - P	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 367 Educação Especial		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	5.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2530 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLAS - CRECHE	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00
Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	5.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2531 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLAS - PRÉ-ESCOLA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 12 Educação	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	5.000,00

Sub Função: 365 Educação Infantil		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	5.000,00

PROGRAMA		2027
0027 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV	Inicial:	7.600.000,00
	Alteração:	0,00
	Atualizado:	7.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES				Ano LDO: 2027
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 1077 PRECATÓRIOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 09 Previdência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	1.400.000,00
Sub Função: 061 Ação Judiciária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021100 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS		Atualizado:	1.400.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2166 MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 09 Previdência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	6.200.000,00
Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021100 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS		Atualizado:	6.200.000,00

PROGRAMA		2027		
0028 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PUBLICAS PARA ASSISTÊNC IA SOCIAL	Inicial:	50.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	50.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2287 MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS D	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 04 Administração	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	50.000,00
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		Alteração:	0,00

Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH		Atualizado:	50.000,00

PROGRAMA		2027	
0029 OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inicial:	2.887.000,00	
	Alteração:	0,00	
	Atualizado:	2.887.000,00	
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro	2027
Indicador:% PERCENTUAL	10,00	100,00 Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL			

AÇÃO			2027
Ação: 2272 SENTENÇAS JUDICIAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 28 Encargos Especiais	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	16.000,00
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		Atualizado:	16.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1127 AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 28 Encargos Especiais	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	651.000,00
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S		Atualizado:	651.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 1077 PRECATÓRIOS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
08.358.053/0001-90			
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES			Ano LDO: 2027
		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 28 Encargos Especiais	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	2.200.000,00
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	2.200.000,00
AÇÃO			2027
Ação: 2272 SENTENÇAS JUDICIAIS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 28 Encargos Especiais	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-S		Atualizado:	10.000,00

AÇÃO			2027
Ação: 2222 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 28 Encargos Especiais	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	10.000,00
Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020400 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - S		Atualizado:	10.000,00

PROGRAMA		2027
0030 INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL	Inicial:	162.000,00
	Alteração:	0,00
	Atualizado:	162.000,00

AÇÃO			2027
Ação: 1253 INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ABASTECIMENTO NAS	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00
Produto: HAB Pessoal atendidas		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: HABITANTES			
Função: 15 Urbanismo	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	162.000,00
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA		Atualizado:	162.000,00

PROGRAMA		2027		
0032 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	Inicial:	200.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	200.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% Percentual de famílias cadastradas visitadas	100,00 40,00	100,00	Inicial:	60,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO			2027
Ação: 2171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU	META FÍSICA:	Inicial:	1,00
Tipo: Atividade		Alteração:	0,00
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00
Unid. Medida: UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	200.000,00
Sub Função: 244 Assistência Comunitária		Alteração:	0,00
Unid. Executora: 020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTH		Atualizado:	200.000,00

PROGRAMA		2027		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Inicial:	100.000,00		
	Alteração:	0,00		
	Atualizado:	100.000,00		
INDICADOR	Índice Recente	Índice Futuro		2027
Indicador:% PERCENTUAL	0,00	100,00	Inicial:	50,00
Unid. Medida:PERCENTUAL				

AÇÃO	2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
08.358.053/0001-90				
LISTAGEM DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÕES				Ano LDO: 2027
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	META FÍSICA:	Inicial:	1,00	
Tipo: Projeto		Alteração:	0,00	
Produto: UN unidade		Atualizado:	1,00	
Unid. Medida: UNIDADE				
Função: 99 Reserva de Contingência	CUSTO ESTIMADO:	Inicial:	100.000,00	
Sub Função: 999 Reserva de Contingência		Alteração:	0,00	
Unid. Executora: 909999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Atualizado:	100.000,00	
TOTAL GERAL		Inicial:	72.263.300,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E1F1AB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**(b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**				**(d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.900.600,00	61.849.029,55	4.227.156,62	33.814.732,86	100,00	28.034.296,69	5.683.286,25	28.288.797,79	100,00	33.560.231,76
LEGISLATIVA	2.032.000,00	2.032.000,00	167.549,22	1.318.041,57	3,90	713.958,43	224.143,48	1.198.691,85	4,24	833.308,15
Ação Legislativa	2.032.000,00	2.032.000,00	167.549,22	1.318.041,57	3,90	713.958,43	224.143,48	1.198.691,85	4,24	833.308,15
ESSENCIAL A JUSTIÇA	73.500,00	73.500,00	0,00	66.000,00	0,20	7.500,00	11.000,00	60.500,00	0,21	13.000,00
Defesa da Ordem Jurídica	73.500,00	73.500,00	0,00	66.000,00	0,20	7.500,00	11.000,00	60.500,00	0,21	13.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.469.500,00	4.739.029,00	143.624,42	3.134.210,55	9,27	1.604.818,45	507.211,28	2.641.702,04	9,34	2.097.326,96
Administração Geral	4.060.500,00	4.301.028,00	143.624,42	2.871.901,64	8,49	1.429.126,36	474.969,28	2.391.635,13	8,45	1.909.392,87
Controle Interno	122.000,00	122.000,00	0,00	110.000,00	0,33	12.000,00	20.000,00	105.500,00	0,37	16.500,00
Comunicação Social	35.000,00	64.001,00	0,00	54.000,00	0,16	10.001,00	9.000,00	49.500,00	0,17	14.501,00
Demais Subfunções	252.000,00	252.000,00	0,00	98.308,91	0,29	153.691,09	3.242,00	95.066,91	0,34	156.933,09
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.240.500,00	1.660.497,00	133.763,24	1.280.531,93	3,79	379.965,07	234.298,13	1.028.185,21	3,63	632.311,79
Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00	27.806,00	0,00			27.806,00				27.806,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00			50.000,00				50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.500,00	287.864,00	2.640,00	244.739,58	0,72	43.124,42	40.167,87	206.408,43	0,73	81.455,57

Assistência Comunitária	62.000,00	73.512,00	14.628,80	29.891,29	0,09	43.620,71	14.628,80	29.891,29	0,11	43.620,71
Administração Geral	423.500,00	485.442,00	41.274,39	423.445,23	1,25	61.996,77	68.007,75	335.525,04	1,19	149.916,96
Serviços Socioassistenciais	314.500,00	599.172,00	57.349,06	487.920,84	1,44	111.251,16	90.517,39	388.989,69	1,38	210.182,31
Segurança de Renda	89.000,00	136.701,00	17.870,99	94.534,99	0,28	42.166,01	20.976,32	67.370,76	0,24	69.330,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	545.000,00	901.608,00	0,00	852.607,80	2,52	49.000,20	133.046,76	638.452,02	2,26	263.155,98
Previdência Básica	545.000,00	901.608,00	0,00	852.607,80	2,52	49.000,20	133.046,76	638.452,02	2,26	263.155,98
SAÚDE	8.793.600,00	13.103.974,78	1.329.820,90	9.303.504,05	27,51	3.800.470,73	1.785.771,02	7.650.779,11	27,05	5.453.195,67
Atenção Básica	5.110.000,00	8.154.221,00	975.732,32	5.597.317,70	16,55	2.556.903,30	1.059.851,38	4.541.095,46	16,05	3.613.125,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	1.622.119,00	170.537,52	1.227.112,13	3,63	395.006,87	226.226,53	1.111.260,44	3,93	510.858,56
Suporte Profilático e Terapêutico	412.600,00	606.626,00	5.538,46	265.498,69	0,79	341.127,31	69.387,85	251.724,27	0,89	354.901,73
Vigilância Sanitária	50.500,00	50.500,00	0,00			50.500,00				50.500,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	166.836,00	0,00	131.934,00	0,39	34.902,00	23.400,00	91.099,32	0,32	75.736,68
										1 / 4
Continuação										
Administração Geral	2.170.500,00	2.503.672,78	178.012,60	2.081.641,53	6,16	422.031,25	406.905,26	1.655.599,62	5,85	848.073,16
EDUCAÇÃO	12.558.000,00	15.311.909,00	1.474.813,52	7.741.203,93	22,89	7.570.705,07	1.608.630,46	7.156.166,42	25,30	8.155.742,58
Ensino Fundamental	4.784.600,00	6.062.387,00	760.597,96	4.629.411,59	13,69	1.432.975,41	883.107,18	4.325.572,02	15,29	1.736.814,98
Educação Infantil	2.605.400,00	3.474.914,00	411.241,89	1.739.595,83	5,14	1.735.318,17	411.782,18	1.715.655,30	6,06	1.759.258,70
Educação de Jovens e Adultos	218.500,00	229.301,00		15.985,99	0,05	213.315,01	6.200,00	14.985,99	0,05	214.315,01
Educação Especial	112.000,00	136.301,00	9.800,00	34.300,00	0,10	102.001,00	9.800,00	34.300,00	0,12	102.001,00
Educação Básica	4.837.500,00	5.409.006,00	293.173,67	1.321.910,52	3,91	4.087.095,48	297.741,10	1.065.653,11	3,77	4.343.352,89
CULTURA	1.857.000,00	3.521.628,77	75.925,53	2.079.095,60	6,15	1.442.533,17	180.925,39	1.878.759,81	6,64	1.642.868,96
Difusão Cultural	1.763.500,00	3.332.633,77	68.693,78	1.910.214,68	5,65	1.422.419,09	147.411,76	1.744.170,90	6,17	1.588.462,87
Administração Geral	93.500,00	188.995,00	7.231,75	168.880,92	0,50	20.114,08	33.513,63	134.588,91	0,48	54.406,09
URBANISMO	4.366.500,00	5.018.814,00	491.769,77	3.589.900,40	10,62	1.428.913,60	526.018,65	2.833.295,37	10,02	2.185.518,63
Infra-Estrutura Urbana	1.686.500,00	2.006.849,00	195.319,00	1.068.246,14	3,16	938.602,86	70.857,14	661.206,66	2,34	1.345.642,34
Serviços Urbanos	2.680.000,00	3.011.965,00	296.450,77	2.521.654,26	7,46	490.310,74	455.161,51	2.172.088,71	7,68	839.876,29
HABITAÇÃO	705.000,00	774.000,00				774.000,00				774.000,00
Demais Subfunções	705.000,00	774.000,00				774.000,00				774.000,00
SANEAMENTO	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	114.501,00	0,00	89.000,00	0,26	25.501,00	6.000,00	62.000,00	0,22	52.501,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	114.501,00	0,00	89.000,00	0,26	25.501,00	6.000,00	62.000,00	0,22	52.501,00
AGRICULTURA	4.699.500,00	4.778.959,00	106.131,33	843.575,50	2,49	3.935.383,50	121.273,89	714.620,57	2,53	4.064.338,43
Abastecimento	1.010.000,00	1.010.000,00				1.010.000,00				1.010.000,00
Extensão Rural	1.464.000,00	1.464.000,00		250.646,60	0,74	1.213.353,40	40.166,60	250.646,60	0,89	1.213.353,40
Promoção da Produção Agropecuária	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00
Administração Geral	623.500,00	702.959,00	106.131,33	592.928,90	1,75	110.030,10	81.107,29	463.973,97	1,64	238.985,03
Demais Subfunções	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00	113.773,00	0,00	102.772,45	0,30	11.000,55	15.133,33	78.596,94	0,28	35.176,06
Turismo	66.000,00	113.773,00		102.772,45	0,30	11.000,55	15.133,33	78.596,94	0,28	35.176,06
ENERGIA	4.060.000,00	5.974.674,00		2.279.672,90	6,74	3.695.001,10	102.117,64	1.457.499,29	5,15	4.517.174,71
									Continua	
Energia Elétrica	4.060.000,00	5.974.674,00	0,00	2.279.672,90	6,74	3.695.001,10	102.117,64	1.457.499,29	5,15	4.517.174,71
TRANSPORTE	1.442.000,00	1.688.007,00	257.790,67	789.472,54	2,33	898.534,46	138.734,38	595.947,53	2,11	1.092.059,47
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.688.007,00	257.790,67	789.472,54	2,33	898.534,46	138.734,38	595.947,53	2,11	1.092.059,47
DESPORTO E LAZER	956.500,00	1.025.318,00	12.618,00	278.307,03	0,82	747.010,97	54.250,10	232.291,90	0,82	793.026,10
Desporto Comunitário	956.500,00	1.025.318,00	12.618,00	278.307,03	0,82	747.010,97	54.250,10	232.291,90	0,82	793.026,10

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	66.837,00	33.350,02	66.836,61	0,20	0,39	34.731,74	61.309,73	0,22	5.527,27
Serviço da Dívida Interna	0,00	66.837,00	33.350,02	66.836,61	0,20	0,39	34.731,74	61.309,73	0,22	5.527,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.900.600,00	61.849.029,55	4.227.156,62	33.814.732,86	100,00	28.034.296,69	5.683.286,25	28.288.797,79	100,00	33.560.231,76
										3 /

FONTE: Sistema e-Pública (2214-2734-312). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:27.							**4 /**

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:71BD6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**							
Novembro/2025		**Janeiro/2026**	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**			**Maio/2026**	
ESPECIFICAÇÃO	**Dezembro/2025**		**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.884.002,13	4.238.668,91	3.183.688,80	3.415.924,97	2.584.513,38	2.658.032,23	4.911.093,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.067,49	-117.851,26	83.366,77	81.475,32	56.828,49	67.186,27	77.078,41
IPTU	935,22	1.735,20	0,00	178,26			
ISS	8.393,98	44.209,33	8.261,03	10.616,04	5.822,41	11.414,52	12.533,23
ITBI	300,00	2.300,00	1.090,00	2.000,00	0,00	2.000,00	350,00
IRRF	57.438,29	-166.095,79	74.015,74	68.681,02	51.006,08	53.771,75	64.195,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00						
Melhoria							
Contribuições	0,00						
Receita Patrimonial	35.346,35	62.358,46	32.572,68	31.630,92	35.419,22	57.673,02	39.004,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.926,35	61.518,46	31.492,68	30.910,92	34.399,22	56.533,02	38.704,94
Outras Receitas Patrimoniais	420,00	840,00	1.080,00	720,00	1.020,00	1.140,00	300,00
Receita Agropecuária	0,00						
Receita Industrial	0,00						
Receita de Serviços	517,73	13.456,03	1.484,20	1.819,04	9.778,00	1.894,25	688,42
Transferências Correntes	2.781.070,56	3.989.411,32	3.066.003,07	3.300.737,61	2.482.225,59	2.530.623,54	4.793.244,07
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29
Cota-Parte do ICMS	193.964,44	217.237,74	231.314,31	173.763,62	183.550,13	210.692,84	187.614,07
Cota-Parte do IPVA	1.872,27	2.132,18	3.680,24	7.832,09	11.418,54	19.565,60	35.142,94
Cota-Parte do ITR	0,00	330,89	0,00	6,28	0,00	98,83	0,00
Transferências da LC 61/1989	859,04	1.040,55	729,80	765,85	758,11	666,90	801,41
Transferências do FUNDEB	579.688,37	673.717,14	239.410,17	39.309,84	42.883,47	50.209,07	50.081,99
Outras Transferências Correntes	356.664,57	441.023,51	903.416,67	957.427,39	958.838,42	736.690,26	2.688.756,37
Outras Receitas Correntes	0,00	291.294,36	262,08	262,08	262,08	655,15	1.077,80
DEDUÇÕES (II)	368.943,49	416.179,83	384.635,19	460.800,03	296.100,70	348.744,77	410.881,08

Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00						
Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes	0,00						
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00						
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do	368.943,49	416.179,83	384.635,19	460.800,03	296.100,70	348.744,77	410.881,08
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.515.058,64	3.822.489,08	2.799.053,61	2.955.124,94	2.288.412,68	2.309.287,46	4.500.212,56
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00						
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §							
1º, da CF) (IV)							
							1 / 4

Continuação										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.515.058,64		3.822.489,08		2.799.053,61		2.955.124,94	2.288.412,68	2.309.287,46	4.500.212,56
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE										
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)										
(-) Transferências obrigatórias da União		0,00								
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,										
da CF) (VI)										
(-) Transferências da União relativas à		0,00		0,00		35.662,00				
remuneração dos agentes comunitários de saúde										
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										
(VII)										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00								
(VIII)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.515.058,64		3.822.489,08		2.763.391,61		2.919.462,94	2.252.750,68	2.273.625,46	4.464.550,56
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA										
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)										
									Continua	2 /

Junho/2026	**Julho/2026**	**Agosto/2026**	**Setembro/2026**	**Outubro/2026**	**Total Últimos 12 Meses**	**Previsão atualizada 2026**	
	4.915.281,87	3.137.568,94	2.843.686,96	3.303.154,62	2.497.436,56	40.573.053,01	36.731.000,00
	78.585,06	78.161,99	82.524,30	90.544,22	73.451,24	718.418,30	720.000,00
						2.848,68	5.000,00
	11.362,69	9.195,46	8.373,65	13.626,21	12.654,42	156.462,97	150.000,00
					4.000,00	12.040,00	15.000,00
	67.222,37	68.966,53	74.150,65	76.918,01	56.796,82	547.066,65	550.000,00

	43.713,02	61.393,42	58.747,89	49.507,84	45.224,91	552.592,67	450.500,00
	42.573,02	60.493,42	57.607,89	48.787,84	44.564,91	542.512,67	430.500,00
		900,00			660,00	10.080,00	20.000,00
	-4.510,32	150,00	246,20	100,00	200,00	25.823,55	10.000,00
	4.796.416,31	2.995.930,52	2.680.130,51	3.161.924,76	2.377.220,53	38.954.938,39	35.520.500,00
	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	21.100.000,00
	178.158,24	216.623,77	192.194,12	221.284,41	194.583,28	2.400.980,97	2.300.000,00
	14.941,29	8.854,29	9.042,71	5.483,84	8.499,42	128.465,41	125.000,00
	100,74	19,68	25,25	31,30	210,66	823,63	2.000,00
	1.070,25	968,83	1.043,24	849,30	833,40	10.386,68	10.000,00
	53.518,20	53.518,20	57.086,07	57.679,88	57.739,85	1.954.842,25	1.480.500,00
	2.619.662,69	664.667,21	792.827,45	724.685,09	791.206,79	12.635.866,42	10.503.000,00
		1.933,01	22.038,06		1.339,88	321.280,10	30.000,00
	424.647,02	288.083,56	366.043,34	305.991,86	305.654,69	4.376.705,56	4.387.400,00
	424.647,02	288.083,56	366.043,34	305.991,86	305.654,69	4.376.705,56	4.387.400,00
	4.490.634,85	2.849.485,38	2.477.643,62	2.997.162,76	2.191.781,87	36.196.347,45	32.343.600,00
							600.030,00
							3 /

	4.490.634,85	2.849.485,38	2.477.643,62	2.997.162,76	2.191.781,87	36.196.347,45		31.743.570,00	
							356.620,00		415.000,00
	4.454.972,85	2.813.823,38	2.441.981,62	2.961.500,76	2.156.119,87	35.839.727,45		31.328.570,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1722-9471-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:28.									
									4 /

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1DDEA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**2030**	**2031**	**2032**	**SALDO FINAL Até o bimestre 2033**	**2034**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2035**

não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes DESPESAS DE PPP			**2027**	**2028**	**2029**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00**						
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2)												
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.343.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)												
FONTE: Sistema e-Pública (1523-2131-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:50.												
												1 / 1

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:58F3870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E § 1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) **Em Reais**							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.900.600,00**	**48.900.600,00**	**5.188.944,63**	**10,61**	**31.773.372,63**	**64,98**	**17.127.227,37**

RECEITAS CORRENTES	**32.343.600,00**	**32.343.600,00**	**5.188.944,63**	**16,04**	**29.858.799,73**	**92,32**	**2.484.800,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	720.000,00	163.995,46	22,78	769.202,07	106,83	-49.202,07
Impostos	720.000,00	720.000,00	163.995,46	22,78	769.202,07	106,83	-49.202,07
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	450.500,00	450.500,00	94.732,75	21,03	454.887,86	100,97	-4.387,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	1.380,00	6,90	8.820,00	44,10	11.180,00
Valores Mobiliários	430.500,00	430.500,00	93.352,75	21,68	446.067,86	103,62	-15.567,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	300,00	3,00	11.849,79	118,50	-1.849,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	300,00	3,00	11.849,79	118,50	-1.849,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.133.100,00	31.133.100,00	4.927.498,74	15,83	28.592.874,27	91,84	2.540.225,73
Transferências da União e de suas Entidades	24.045.100,00	24.045.100,00	3.793.916,02	15,78	22.291.808,89	92,71	1.753.291,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.188.000,00	2.188.000,00	348.080,07	15,91	1.793.573,52	81,97	394.426,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	193.556,24	0,00	-193.556,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	785.502,65	16,03	4.313.935,62	88,04	586.064,38
							1 / 4

Continuação

Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes			**0,00 0,00**											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00			30.000,00		2.417,68	8,06		29.985,74		99,95		14,26

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00			0,00		1.631,44	0,00		25.894,07		0,00	-25.894,07	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		30.000,00			30.000,00			786,24	2,62		4.091,67		13,64	25.908,33	
RECEITAS DE CAPITAL	**16.557.000,00**			**16.557.000,00**				**0,00**	**0,00**	**1.914.572,90**			**11,56**	**14.642.427,10**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.950.000,00			2.950.000,00				0,00	0,00	1.914.572,90			64,90	1.035.427,10	
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.950.000,00			2.950.000,00				0,00	0,00	1.914.572,90			64,90	1.035.427,10	
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.607.000,00			13.607.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	13.607.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	12.542.000,00			12.542.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	12.542.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00			1.065.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	1.065.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			**0,00**			**0,00**		**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.900.600,00**			**48.900.600,00**			**5.188.944,63**		**10,61**	**31.773.372,63**			**64,98**	**17.127.227,37**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)			**0,00**			**0,00**		**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Mobiliária			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Contratual			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
													Continua	2 /	

Mobiliária Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		**48.900.600,00**		**48.900.600,00**	**5.188.944,63**	**10,61**	**31.773.372,63**	**64,98**	**17.127.227,37**	
DÉFICIT (VI)			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**48.900.600,00**		**48.900.600,00**	**5.188.944,63**	**10,61**	**31.773.372,63**	**64,98**	**17.127.227,37**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA DOTAÇÃO**	**EMPENHADAS DESPESAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**PAGAS ATÉ O BIMESTRE DESPESAS**	**SALDO**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(j)**	**(i) = (e-h)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.900.600,00**	**61.849.029,55**	**4.227.156,62**	**33.814.732,86**	**28.034.296,69**	**5.672.288,00**	**28.277.799,54**	**27.542.733,87**	**33.571.230,01**	
DESPESAS CORRENTES	**29.776.100,00**	**40.041.863,55**	**3.806.547,13**	**30.121.382,17**	**9.920.481,38**	**5.535.623,29**	**25.943.527,25**	**25.209.843,30**	**14.098.336,30**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.551.000,00	17.823.129,00	1.621.759,35	14.921.458,97	2.901.670,03	2.791.150,70	13.035.183,00	13.022.309,83	4.787.946,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.225.100,00	22.218.734,55	2.184.787,78	15.199.923,20	7.018.811,35	2.744.472,59	12.908.344,25	12.187.533,47	9.310.390,30	

DESPESAS DE CAPITAL	**18.924.500,00**	**21.607.166,00**	**420.609,49**	**3.693.350,69**	**17.913.815,31**	**136.664,71**	**2.334.272,29**	**2.332.890,57**	**19.272.893,71**
INVESTIMENTOS	18.649.500,00	21.265.329,00	387.259,47	3.490.514,08	17.774.814,92	90.986,64	2.172.527,31	2.172.527,31	19.092.801,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	241.837,00	33.350,02	202.836,61	39.000,39	45.678,07	161.744,98	160.363,26	80.092,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**48.900.600,00**	**61.849.029,55**	**4.227.156,62**	**33.814.732,86**	**28.034.296,69**	**5.672.288,00**	**28.277.799,54**	**27.542.733,87**	**33.571.230,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**133.674,00**	**0,00**	**0,00**	**133.674,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.674,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	133.674,00	0,00	0,00	133.674,00	0,00	0,00	0,00	133.674,00
Dívida Mobiliária	0,00	66.837,00	0,00	0,00	66.837,00	0,00	0,00	0,00	66.837,00
Dívida Contratual	0,00	66.837,00	0,00	0,00	66.837,00	0,00	0,00	0,00	66.837,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**48.900.600,00**	**61.982.703,55**	**4.227.156,62**	**33.814.732,86**	**28.167.970,69**	**5.672.288,00**	**28.277.799,54**	**27.542.733,87**	**33.704.904,01**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**3.495.573,09**	**4.230.638,76**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.900.600,00**	**61.982.703,55**	**4.227.156,62**	**33.814.732,86**	**28.167.970,69**	**5.672.288,00**	**31.773.372,63**	**31.773.372,63**	**33.704.904,01**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
									3 /

FONTE: Sistema e-Pública (2453-3881-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:25. 4 /

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BD53C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**												
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**		**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**		
		Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
	8.737,80	329.741,68	301.972,69	0,00	36.506,79	57.596,63	2.559.281,66	1.449.435,93	1.449.435,93	108.285,03	1.059.157,33	1.095.664,12
(I)												
EXECUTIVO												
	0,00	244.980,41	239.302,31	0,00	5.678,10	0,00	1.544.969,98	881.739,08	881.739,08	108.285,03	554.945,87	560.623,97

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana												
Fundo Municipal de Assistência Social	0,20	4.351,70	3.974,93	0,00	376,97	52.101,98	58.457,07	20.188,62	20.188,62	0,00	90.370,43	90.747,40
Fundo Municipal de Saúde	8.737,60	80.409,57	58.695,45	0,00	30.451,72	5.494,65	955.854,61	547.508,23	547.508,23	0,00	413.841,03	444.292,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.737,80	329.741,68	301.972,69	0,00	36.506,79	57.596,63	2.559.281,66	1.449.435,93	1.449.435,93	108.285,03	1.059.157,33	1.095.664,12
FONTE: Sistema e-Pública (1826-2274-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 14:32.												
												1 / 1

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DCB6A707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.215.000,00	3.215.000,00	2.771.787,67	86,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	12.296,77	61,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	12.060,00	38,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.364.000,00	1.364.000,00	1.275.031,71	93,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.472.399,19	81,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.305.000,00	39.305.000,00	25.860.655,18	65,79
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	15.840.362,86	82,93
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.610,10	53,67
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	205.855,84	137,24
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.772.285,23	48,86
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	40.541,15	77,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
	42.520.000,00	42.520.000,00	28.632.442,85	67,34

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.534,72	2.691.551,03	2.686.181,97	99,80	1.865.882,26	69,32	1.865.882,26	69,32	0,00
Despesas Correntes	3.042.534,72	2.691.551,03	2.686.181,97	99,80	1.865.882,26	69,32	1.865.882,26	69,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.041.665,28	2.020.331,24	1.627.352,54	80,55	1.208.051,83	59,79	1.208.051,83	59,79	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	1.612.465,96	1.612.352,54	99,99	1.193.051,83	73,99	1.193.051,83	73,99	0,00
Despesas de Capital	862.665,28	407.865,28	15.000,00	3,68	15.000,00	3,68	15.000,00	3,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	36.311,63	35.721,20	98,37	34.735,00	95,66	34.735,00	95,66	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	36.311,63	35.721,20	98,37	34.735,00	95,66	34.735,00	95,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.000,00	1.659.882,70	1.655.318,39	99,73	1.376.904,89	82,95	1.372.171,57	82,67	0,00
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.373.600,06	1.369.035,75	99,67	1.287.383,57	93,72	1.282.650,25	93,38	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	286.282,64	286.282,64	100,00	89.521,32	31,27	89.521,32	31,27	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.939.200,00	6.408.126,60	6.004.574,10	93,70	4.485.573,98	70,00	4.480.840,66	69,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.004.574,10	4.485.573,98	4.480.840,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.004.574,10	4.485.573,98	4.480.840,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.294.866,43	4.294.866,43	4.294.866,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	4.294.866,43	4.294.866,43	4.294.866,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.709.707,67	190.707,55	185.974,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,97	15,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
	6.327.800,00	6.327.800,00	8.668.484,19	136,99

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	6.277.300,00	6.277.300,00	8.668.043,99	138,09
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	440,20	0,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.327.800,00	6.327.800,00	8.668.484,19	136,99

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.800,00	8.341.767,35	8.333.720,98	99,90	7.746.604,76	92,87	7.724.534,48	92,60	0,00
Despesas Correntes	5.035.500,00	8.118.690,35	8.111.610,98	99,91	7.537.604,76	92,84	7.515.534,48	92,57	0,00
Despesas de Capital	169.300,00	223.077,00	222.110,00	99,57	209.000,00	93,69	209.000,00	93,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	871.000,00	2.265.428,96	2.258.554,74	99,70	2.011.659,89	88,80	2.007.984,60	88,64	0,00
Despesas Correntes	821.000,00	2.265.428,96	2.258.554,74	99,70	2.011.659,89	88,80	2.007.984,60	88,64	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	221.000,00	221.000,00	100,00	211.021,29	95,48	211.021,29	95,48	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	221.000,00	221.000,00	100,00	211.021,29	95,48	211.021,29	95,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.518.800,00	10.840.396,31	10.825.275,72	99,86	9.981.285,94	92,07	9.955.540,37	91,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.247.334,72	11.033.318,38	11.019.902,95	99,88	9.612.487,02	87,12	9.590.416,74	86,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.912.665,28	4.285.760,20	3.885.907,28	90,67	3.219.711,72	75,13	3.216.036,43	75,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	48.311,63	47.721,20	98,78	46.735,00	96,74	46.735,00	96,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	221.050,00	221.000,00	99,98	211.021,29	95,46	211.021,29	95,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.720.000,00	1.660.082,70	1.655.318,39	99,71	1.376.904,89	82,94	1.372.171,57	82,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.458.000,00	17.248.522,91	16.829.849,82	97,57	14.466.859,92	83,87	14.436.381,03	83,70	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***JOÃO BASÍLIO NETO***			***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal			Controlador				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B3A684C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.100.000,00	70.100.000,00	9.675.124,44	13,80	56.634.631,87	80,79	13.465.368,13
RECEITAS CORRENTES	64.600.000,00	64.600.000,00	9.675.124,44	14,98	52.847.013,16	81,81	11.752.986,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.500.000,00	3.500.000,00	475.517,38	13,59	2.939.885,13	84,00	560.114,87
Impostos	3.215.000,00	3.215.000,00	472.656,93	14,70	2.771.787,67	86,21	443.212,33
Taxas	275.000,00	275.000,00	2.860,45	1,04	168.083,10	61,12	106.916,90

Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	14,36	0,14	9.985,64
CONTRIBUIÇÕES	6.065.000,00	6.065.000,00	1.172.112,99	19,33	5.375.438,03	88,63	689.561,97
Contribuições Sociais	6.040.000,00	6.040.000,00	1.170.836,87	19,38	5.367.336,49	88,86	672.663,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	1.276,12	5,10	8.101,54	32,41	16.898,46
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	66.153,78	22,05	427.560,14	142,52	-127.560,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	66.153,78	22,05	427.560,14	142,52	-127.560,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.589.000,00	54.589.000,00	7.754.651,85	14,21	43.338.156,03	79,39	11.250.843,97
Transferências da União e de suas Entidades	27.012.400,00	27.012.400,00	4.554.789,03	16,86	26.641.095,54	98,63	371.304,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.576.600,00	16.576.600,00	1.634.506,29	9,86	8.159.422,57	49,22	8.417.177,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.565.356,53	14,23	8.537.637,92	77,61	2.462.362,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	146.000,00	206.688,44	141,57	765.973,83	524,64	-619.973,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	206.520,98	480,28	503.541,37	171,03	-460.541,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	167,46	0,17	262.432,46	262,43	-162.432,46
RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	3.787.618,71	68,87	1.712.381,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	84.000,00	168,00	-34.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	84.000,00	280,00	-54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	3.703.618,71	90,33	396.381,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	3.703.618,71	142,45	-1.103.618,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	680,82	0,08	680,82	0,08	899.319,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.675.805,26	13,63	56.635.312,69	79,77	14.364.687,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.675.805,26	13,63	56.635.312,69	79,77	14.364.687,31
DÉFICIT (VI)					1.761.969,10		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.675.805,26	13,63	58.397.281,79	82,25	12.602.718,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	207.250,43			207.250,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
		207.250,43			207.250,43		

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.913.100,00	70.422.903,93	6.294.441,70	67.028.164,89	3.394.739,04	10.723.952,86	54.563.605,96	15.859.297,97	53.998.427,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.741.134,72	58.317.811,35	5.988.649,76	56.351.252,62	1.966.558,73	9.850.854,60	48.930.648,02	9.387.163,33	48.464.421,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.563.500,00	28.498.698,78	3.810.061,60	27.787.821,26	710.877,52	5.390.711,74	26.577.170,16	1.921.528,62	26.411.586,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.077.634,72	29.739.112,57	2.178.588,16	28.563.431,36	1.175.681,21	4.460.142,86	22.353.477,86	7.385.634,71	22.052.835,27	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.077.634,72	29.739.112,57	2.178.588,16	28.563.431,36	1.175.681,21	4.460.142,86	22.353.477,86	7.385.634,71	22.052.835,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.371.965,28	11.305.092,58	305.791,94	10.676.912,27	628.180,31	873.098,26	5.632.957,94	5.672.134,64	5.534.005,58	0,00
INVESTIMENTOS	6.286.965,28	9.945.887,21	30.765,00	9.372.195,89	573.691,32	598.071,32	4.328.241,59	5.617.645,62	4.229.289,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	435.000,00	75.205,37	0,00	75.005,37	200,00	0,00	75.005,34	200,03	75.005,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	1.284.000,00	275.026,94	1.229.711,01	54.288,99	275.026,94	1.229.711,01	54.288,99	1.229.711,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	4.253.998,95	530.951,00	4.240.098,81	13.900,14	742.550,48	3.833.675,83	420.323,12	3.833.675,83	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	74.676.902,88	6.825.392,70	71.268.263,70	3.408.639,18	11.466.503,34	58.397.281,79	16.279.621,09	57.832.103,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	74.676.902,88	6.825.392,70	71.268.263,70	3.408.639,18	11.466.503,34	58.397.281,79	16.279.621,09	57.832.103,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	74.676.902,88	6.825.392,70	71.268.263,70		11.466.503,34	58.397.281,79		57.832.103,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	680,82	0,08	680,82	0,08	899.319,18
RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	680,82	0,08	680,82	0,08	899.319,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	680,82	0,08	680,82	0,08	899.319,18
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	680,82	0,08	680,82	0,08	899.319,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	4.253.998,95	530.951,00	4.240.098,81	13.900,14	742.550,48	3.833.675,83	420.323,12	3.833.675,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.166.900,00	3.871.998,95	530.951,00	3.858.388,41	13.610,54	742.550,48	3.451.965,43	420.033,52	3.451.965,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.817.900,00	3.860.498,95	530.951,00	3.858.388,41	2.110,54	742.550,48	3.451.965,43	408.533,52	3.451.965,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	382.000,00	0,00	381.710,40	289,60	0,00	381.710,40	289,60	381.710,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	920.000,00	382.000,00	0,00	381.710,40	289,60	0,00	381.710,40	289,60	381.710,40	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6C2B1F99

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2025 A OUT/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.999.155,19	12.429.217,32	5.670.253,28	5.856.502,03	4.651.854,18	6.431.439,47	6.018.599,36	8.165.677,27	5.338.349,35	5.279.453,95	5.782.873,67	4.823.007,27	77.446.382,34	72.441.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.043,61	367.949,33	191.513,00	407.111,19	270.829,74	557.229,98	209.219,51	226.713,16	312.920,94	288.830,23	274.742,22	200.775,16	3.504.878,07	3.500.000,00
IPTU	315,76	1.556,43	2.290,67	2.413,37	243,14	2.709,14	81,76	287,85	0,00	94,65	0,00	4.176,19	14.168,96	20.000,00
ISS	82.932,93	131.153,59	88.540,40	127.209,19	135.934,76	100.739,26	93.787,99	108.833,88	191.671,64	187.342,20	149.311,99	91.660,40	1.489.118,23	1.364.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	10.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.060,00	31.000,00
IRRF	113.311,40	234.854,91	99.233,57	116.476,41	130.468,17	450.639,89	110.914,58	117.509,64	119.815,30	101.033,28	124.025,02	102.283,33	1.820.565,50	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483,52	384,40	1.448,36	150.152,22	4.183,67	3.141,69	4.435,18	81,79	1.434,00	360,10	1.405,21	1.455,24	168.965,38	285.000,00
Contribuições	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	666.508,19	452.440,95	634.545,41	338.438,10	564.874,48	643.537,79	528.575,20	6.377.417,34	6.065.000,00
Receita Patrimonial	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	32.360,88	26.186,67	50.196,07	37.883,16	36.279,63	29.874,15	538.968,41	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	32.360,88	26.186,67	50.196,07	37.883,16	36.279,63	29.874,15	538.968,41	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.195.712,65	6.946.485,27	4.792.351,52	4.876.751,47	3.657.225,95	4.902.974,59	5.322.870,80	7.265.993,54	4.620.455,81	4.385.120,67	4.820.915,13	3.864.493,22	61.651.350,62	62.430.000,00
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	20.000.000,00
	1.610.043,27	1.803.228,26	1.372.459,82	830.033,28	876.781,47	1.006.436,67	896.194,11	851.025,50	1.034.767,47	918.072,03	1.057.030,35	929.484,53	13.185.556,76	20.000.000,00

Cota-Parte do ICMS														
Cota-Parte do IPVA	5.632,06	9.349,54	12.351,52	6.049,27	21.343,93	19.411,01	30.963,14	46.297,70	15.064,48	23.076,06	18.419,28	12.879,45	220.837,44	150.000,00
Cota-Parte do ITR	60,09	11,01	7,09	0,00	0,00	0,00	43,85	0,00	0,00	85,24	61,25	1.412,67	1.681,20	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.130,60	8.637,31	3.486,08	3.658,30	3.621,34	3.185,65	3.828,20	5.112,38	4.627,94	4.983,35	4.056,90	3.981,01	56.309,06	52.000,00
Transferencias do FUNDEB	943.039,76	1.126.128,50	1.202.775,54	1.196.700,10	815.813,69	1.058.905,96	1.105.820,98	1.189.728,58	890.822,56	1.087.551,94	1.006.630,33	992.431,42	12.616.349,36	12.860.000,00
Outras Transferências Correntes	1.981.785,00	1.345.201,34	513.819,59	718.677,98	654.888,60	1.302.335,26	1.455.173,23	3.244.864,48	623.894,82	723.440,38	582.806,08	600.157,01	13.747.043,77	9.365.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.607.794,07	0,00	0,00	264.548,62	261.707,22	1.707,22	12.238,49	16.338,43	2.745,41	7.398,90	199.289,54	5.373.767,90	146.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.208.724,66	1.192.629,60	1.234.271,10	1.114.797,73	847.433,00	1.176.881,28	1.002.281,32	1.198.279,86	792.120,31	1.079.700,07	1.119.913,41	981.679,96	12.948.712,30	13.931.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	664.763,22	449.906,07	631.999,84	338.438,10	564.874,48	643.537,79	527.299,08	6.369.315,80	6.040.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	456,30	526,69	601,53	566,02	4.085,87	3.771,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.007,87	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	654.177,50	744.214,46	615.151,19	592.274,63	437.304,68	508.346,60	552.375,25	566.280,02	453.682,21	514.825,59	476.375,62	454.380,88	6.569.388,63	7.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	5.016.318,04	6.967.397,41	4.546.229,04	4.199.753,88	4.662.960,26	3.841.327,31	64.497.670,04	58.510.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.932,61	510,42	6,11	0,00	0,00	0,00	852.449,14	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	4.164.385,43	6.966.886,99	4.546.222,93	4.199.753,88	4.662.960,26	3.841.327,31	63.645.220,90	58.210.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.372.642,57	12.443,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885.384,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.864,00	145.728,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	71.324,00	74.566,00	973.978,00	920.000,00
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.344.923,96	11.078.415,75	4.358.174,18	4.663.896,30	3.726.613,18	5.176.750,19	4.089.819,43	5.392.022,99	4.471.656,93	4.125.187,88	4.591.636,26	3.766.761,31	59.785.858,36	57.290.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:222376DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	229.448,98	229.448,98	0,00	0,00	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22		178.111,22
02 PODER EXECUTIVO	0,00	229.448,98	229.448,98	0,00	0,00	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22		178.111,22
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	803.504,00	625.392,81	625.392,81	0,00	178.111,19		178.111,19
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	147.679,49	147.679,46	147.679,46	0,00	0,03		0,03
0207 SEC. MUN. DE OBRAS	0,00	127.328,98	127.328,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0209 SEC.MUN.DE TURISMO E DES.ECONOMICO-SEMTUR	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	229.448,98	229.448,98	0,00	0,00	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22		178.111,22

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FCF9AEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

GABINETE DO(A) PREFEITA
DECRETO 105/2026

DECRETO Nº 105/2025.

Abre crédito adicional extraordinário destinado ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, em complementação ao Decreto Municipal nº 018/2026; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 016/2026, foi declarado estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, formalmente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Legislativo nº 07, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 017/2026, foi aberto crédito adicional extraordinário destinado ao reforço de dotações orçamentárias de pessoal e de serviços públicos essenciais de saúde e educação, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, não obstante a referida medida, o Município permanece sem dotação orçamentária específica para o adimplemento de obrigações contratuais junto a prestadores de serviços cuja atuação é indispensável à continuidade do funcionamento dos órgãos públicos municipais e à efetiva prestação de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles relacionados no art. 2º do Decreto nº 016/2026 — atendimento médico-hospitalar, cooperativas médicas, fornecimento de medicamentos, transporte escolar, abastecimento de ambulâncias e veículos oficiais e coleta de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da separação dos Poderes e à competência privativa do Poder Legislativo para autorizar a abertura de créditos especiais e suplementares (art. 41, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964), o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal os Projetos de Leis do ano de 2026 de nº 07; 08; 09; 10; 11; 12; 16; 32; 34; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 68; 70; 65; 66; 67, destinado à abertura de créditos suplementares e especiais para o adimplemento das obrigações referidas no considerando anterior e contratos de caráter continuado, tal qual, despesas consideradas indispensáveis para manutenção das políticas governamentais e serviço da administração pública;

CONSIDERANDO que os referidos Projetos de Lei foram rejeitados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 15 de junho de 2026, 17 de agosto de 2026, exercício, em tese, legítimo e insindicável da competência legislativa ordinária para autorizar, ou não, a criação de nova dotação por crédito especial;

CONSIDERANDO que, todavia, a manutenção da ausência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações estrita e comprovadamente indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados no art. 1º deste Decreto configura risco iminente de interrupção desses serviços, com grave prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, em afronta aos princípios da continuidade do serviço público (art. 175, CF), da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF);

CONSIDERANDO que a presente medida não alcança a integralidade das despesas objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se, tão somente, à parcela estritamente necessária e urgente, correspondente a obrigações contratuais vencidas ou a vencer em caráter inadiável, vinculadas a serviços cuja interrupção comprometeria a continuidade de funções essenciais do Município, individualizadas no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional extraordinário, prevista no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e disciplinada pelos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, constitui competência autônoma do Poder Executivo, distinta da competência legislativa para autorização de créditos especiais, e pressupõe, tão somente, a demonstração cumulativa de despesa imprevisível e urgente, aqui caracterizada pela impossibilidade jurídico-orçamentária superveniente de adimplemento de obrigações indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, sem qualquer relação com o mérito da decisão legislativa referida no quinto considerando;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2026 – AJ/PGM, complementar ao Parecer Jurídico nº 04/2026 – AJ/PGM, e o demonstrativo técnico-contábil, ambos anexos a este Decreto, que examinaram especificamente a distinção entre a rejeição do(s) crédito(s) especial(iais) e os pressupostos autônomos do crédito extraordinário, e atestam a presença cumulativa desses pressupostos nos estritos limites ora fixados;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito adicional extraordinário no valor de RR 428.359,05 (quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), destinado exclusivamente ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade dos seguintes serviços públicos essenciais, individualizadas no Anexo I deste Decreto:
I – Atendimento médico-hospitalar e cooperativas médicas, bem como para pagamento das despesas com eletricidade, água, internet, insumos para os veículos utilizados na saúde, sistemas e softweres, consultorias e assessorias relacionadas aos serviços de saúde, manutenção de centrais de ar, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de saúde;
II – Fornecimento de medicamentos e assistência farmacêutica;
III – transporte escolar, e os insumos indispensáveis à sua manutenção, sistemas e softweres, e alimentação escolar, empresas prestadoras de serviços relacionadas à atividade fim da educação, manutenção de centrais de ar, material gráfico, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de educação;
IV – Abastecimento de combustível para ambulâncias e veículos vinculados a serviços públicos;
V – Coleta de resíduos sólidos, incluindo as despesas com veículos e maquinário relacionados à limpeza urbana;
VI – Obrigações decorrentes de decisão judicial;
VII – os serviços de assessoria contábil, assessoria jurídica e assessorias relacionadas ao suporte de controle interno e recursos humanos;
VIII – a manutenção/locação do maquinário e veículos destinados às obras nas estradas vicinais, bem como os insumos que lhes sejam correlatos;
IX - Limpeza e higienização dos veículos e maquinário;
§ 1º O crédito ora aberto não abrange despesas de natureza discricionária, administrativa ordinária ou não essencial, ainda que tenham sido objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se estritamente às hipóteses de indispensabilidade e urgência demonstradas no Anexo I.
§ 2º O detalhamento dos contratos, credores, valores e da natureza essencial de cada obrigação incluída consta do Anexo I, parte integrante deste Decreto, instruído com a documentação comprobatória correspondente.
Art. 2º O crédito aberto por este Decreto terá vigência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 3º Nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 016/2026, dê-se imediato conhecimento deste Decreto à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação.
Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto, do Parecer Jurídico nº 05/2026 – AJ/PGM e do demonstrativo técnico-contábil que o fundamentam:
I – Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive para atualização da Representação protocolada perante essa Corte;
II – Ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
III – Aos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
IV – Aos autos da Ação Declaratória de Ilegalidade em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Apodi/RN.
Art. 6º Este Decreto não exime o Poder Executivo do cumprimento dos limites e das aplicações mínimas constitucionais em saúde e educação, dos deveres de transparência da gestão fiscal (arts. 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e da regular prestação de contas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABERTAS POR CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Suplementação: Recursos sem despesas correspondentes				
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
2006 - Secretaria Municipal de Educação				
2.289 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
3051 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15001001	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**
2.295 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE				
3114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 1550	R$ 5.000,00
			Total da Ação:	**R$ 5.000,00**

	2.303 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)			
		3098 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1540	R$ 156.000,00
			Total da Ação:	**R$ 156.000,00**
	2.319 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)			
		3046 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1543	R$ 10.000,00
			Total da Ação:	**R$ 10.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 191.000,00**
2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo				
	2.310 - Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e admnistrativa do setor			
		3118 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1501	R$ 50.000,00
			Total da Ação:	**R$ 50.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 50.000,00**
2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	2.328 - Políticas voltadas à Pautas Ambientais e Secretaria de Meio Ambiente			
		3119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1501	R$ 2.500,00
			Total da Ação:	**R$ 2.500,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 2.500,00**
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
	2.266 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde			
		3018 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 150010021001	R$ 12.000,00
		3120 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150010021001	R$ 33.040,05
			Total da Ação:	**R$ 45.040,05**
	2.276 - Custeio das Políticas dos Agentes Comunitários de Saúde ACS			
		3025 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1604	R$ 53.287,67
			Total da Ação:	**R$ 53.287,67**
	2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal			
		3024 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150010021001	R$ 68.034,99
			Total da Ação:	**R$ 68.034,99**
	2.288 - Políticas voltadas atividades da Vigilância Epidemiológica			
		3085 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1604	R$ 10.019,53
			Total da Ação:	**R$ 10.019,53**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 176.382,24**
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes				
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
	2.346 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			
		3026 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1501	R$ 2.028,71
			Total da Ação:	**R$ 2.028,71**
	2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			
		3106 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1660	R$ 6.448,10
			Total da Ação:	**R$ 6.448,10**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 8.476,81**

VALOR TOTAL: R$ R$ 428.359,05

quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:88ACA63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.938.980,00	45.938.980,00	5.712.960,71	31.639.000,41	14.299.979,59
1 Receitas Correntes	42.646.380,00	42.646.380,00	5.712.960,71	31.106.214,60	11.540.165,40
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.458.500,00	288.563,08	1.386.358,24	72.141,76
1.1.1 Impostos	1.454.500,00	1.454.500,00	288.213,08	1.383.108,24	71.391,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.500,00	4.500,00	0,00	1.068,00	3.432,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.500,00	3.500,00	0,00	1.068,00	2.432,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	1.068,00	1.432,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	196.400,63	895.757,99	104.242,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	196.400,63	895.757,99	104.242,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	950.000,00	195.503,68	891.556,49	58.443,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	950.000,00	195.503,68	891.556,49	58.443,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	188.020,58	850.789,48	-789,48
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	7.483,10	40.767,01	59.232,99
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	896,95	4.201,50	45.798,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	896,95	4.201,50	45.798,50
	50.000,00	50.000,00	896,95	4.201,50	45.798,50

1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	450.000,00	450.000,00	91.812,45	486.282,25	-36.282,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	450.000,00	450.000,00	91.812,45	486.282,25	-36.282,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	450.000,00	450.000,00	91.812,45	486.282,25	-36.282,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	449.000,00	449.000,00	91.812,45	486.282,25	-37.282,25
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	350,00	3.250,00	750,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	3.500,00	350,00	3.250,00	250,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	350,00	3.250,00	250,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500,00	3.500,00	350,00	3.250,00	250,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	350,00	3.250,00	250,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	26.000,00	26.000,00	5.203,20	25.974,64	25,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.203,20	25.974,64	25,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.203,20	25.974,64	25,36
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.203,20	25.974,64	25,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.000,00	26.000,00	5.203,20	25.974,64	25,36
1.3 Receita Patrimonial	259.700,00	259.700,00	211.216,07	1.185.815,08	-926.115,08
1.3.2 Valores Mobiliários	258.200,00	258.200,00	211.216,07	1.185.815,08	-927.615,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	258.200,00	258.200,00	211.216,07	1.185.815,08	-927.615,08
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	258.200,00	258.200,00	211.216,07	1.185.815,08	-927.615,08
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	243.200,00	243.200,00	203.818,85	1.153.987,19	-910.787,19
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.200,00	243.200,00	203.818,85	1.153.987,19	-910.787,19
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	90.815,58	652.851,60	-572.851,60
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	25.000,00	25.000,00	17.883,73	79.699,55	-54.699,55
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	4.403,08	24.640,84	-19.640,84
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2.097,60	13.508,97	-3.508,97
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	823,10	4.709,79	290,21
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	957,70	4.592,53	-3.092,53
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.190,52	5.150,33	-4.150,33
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	14,43	469,72	1.030,28
	15.500,00	15.500,00	4.714,40	33.763,72	-18.263,72

1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS					
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	638,81	6.842,69	-5.842,69
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	736,56	3.720,11	1.279,89
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	50,91	414,39	85,61
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	467,43	1.747,52	252,48
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	227,33	686,65	13,35
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	46.000,00	46.000,00	35.706,45	146.218,60	-100.218,60
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	172,81	872,81	-872,81
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	15.000,00	15.000,00	4.132,09	23.407,22	-8.407,22
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000,00	1.000,00	295,27	1.491,32	-491,32
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	3.000,00	3.000,00	1.252,65	5.017,25	-2.017,25
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00	500,00	119,83	605,20	-105,20
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	484,32	20.523,42	-9.523,42
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.500,00	2.500,00	1.153,38	6.536,02	-4.036,02
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	15.974,93	35.241,50	-35.241,50
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	6.780,44	34.245,94	-33.745,94
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	920,28	4.648,03	-4.148,03
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	500,00	500,00	6.320,12	18.643,96	-18.143,96
1.3.2.1.01.1.1.73 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.100,60	4.330,84	-4.330,84
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.100,00	7.100,00	3.384,50	19.406,67	-12.306,67
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	7.397,22	31.827,89	-16.827,89
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	15.000,00	15.000,00	7.397,22	31.827,89	-16.827,89
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	40.880.280,00	40.880.280,00	5.207.978,36	28.430.506,78	12.449.773,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.590.480,00	29.590.480,00	3.604.066,65	20.087.351,37	9.503.128,63
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.900.480,00	20.900.480,00	2.951.065,36	14.355.157,43	6.545.322,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.900.000,00	20.900.000,00	2.950.766,58	14.354.683,28	6.545.316,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	6.582.243,91
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	6.582.243,91
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	2.608.935,13	15.729.051,78	8.270.948,22
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	17.522,70	105.642,88	-55.642,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-1.633.061,43
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-36.927,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-36.927,19
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	843.932,04	1.675.672,67	-75.672,67
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	5.668,20	11.254,52	38.745,48
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	298,78	474,15	5,85
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	298,78	474,15	5,85
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	373,47	592,65	7,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-74,69	-118,50	-1,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.500,00	272.500,00	77.504,37	424.305,01	-151.805,01
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	290,89	209,11
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	290,89	209,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	229.000,00	229.000,00	77.504,37	424.014,12	-195.014,12
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	62.000,00	62.000,00	0,00	58.938,14	3.061,86
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	62.000,00	62.000,00	0,00	58.938,14	3.061,86
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	58.938,14	3.061,86

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	167.000,00	167.000,00	77.504,37	365.075,98	-198.075,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	167.000,00	167.000,00	77.504,37	365.075,98	-198.075,98
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.896.000,00	4.896.000,00	400.479,25	3.774.896,12	1.121.103,88
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.896.000,00	4.896.000,00	400.479,25	3.774.896,12	1.121.103,88
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.409.000,00	3.409.000,00	245.663,37	2.639.950,13	769.049,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.409.000,00	3.409.000,00	245.663,37	2.639.950,13	769.049,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.496.500,00	2.496.500,00	180.823,37	1.365.750,13	1.130.749,87
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	290.000,00	290.000,00	0,00	950.000,00	-660.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	392.500,00	392.500,00	64.840,00	324.200,00	68.300,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	510.000,00	510.000,00	21.948,26	547.985,30	-37.985,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	510.000,00	510.000,00	21.948,26	547.985,30	-37.985,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.000,00	160.000,00	21.948,26	422.763,30	-262.763,30
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	125.222,00	-125.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.000,00	129.000,00	18.961,42	92.199,69	36.800,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.000,00	129.000,00	18.961,42	92.199,69	36.800,31
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42.000,00	42.000,00	5.993,42	27.359,69	14.640,31

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	87.000,00	87.000,00	12.968,00	64.840,00	22.160,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.500,00	150.500,00	10.654,20	35.271,00	115.229,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.500,00	150.500,00	10.654,20	35.271,00	115.229,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.500,00	150.500,00	10.654,20	35.271,00	115.229,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	597.500,00	597.500,00	103.252,00	459.490,00	138.010,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	597.500,00	597.500,00	103.252,00	459.490,00	138.010,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.500,00	587.500,00	103.252,00	459.490,00	128.010,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.220.300,00	1.220.300,00	79.144,86	450.643,52	769.656,48
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	765.000,00	765.000,00	59.198,11	317.684,20	447.315,80
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	765.000,00	765.000,00	59.198,11	317.684,20	447.315,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000,00	338.000,00	19.946,75	104.006,00	233.994,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	338.000,00	338.000,00	19.946,75	104.006,00	233.994,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000,00	338.000,00	19.946,75	104.006,00	233.994,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.300,00	29.300,00	0,00	28.953,32	346,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	29.300,00	29.300,00	0,00	28.953,32	346,68
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	29.300,00	29.300,00	0,00	28.953,32	346,68
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00

1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	795.000,00	795.000,00	68.630,00	327.632,77	467.367,23
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	-300,39	400.300,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	-300,39	400.300,39
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-300,39	300,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	325.000,00	325.000,00	68.630,00	324.885,36	114,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	68.630,00	324.885,36	114,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	68.693,96	339.653,56	-14.653,56
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-63,96	-14.768,20	14.768,20
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	20.000,00	20.000,00	0,00	3.047,80	16.952,20
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.047,80	16.952,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	25.884,57	247.925,32	150.574,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	25.884,57	247.925,32	150.574,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	25.884,57	247.925,32	150.574,68
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	6.912,00	35.214,00	14.786,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.250,00	94.250,00	9.937,01	54.094,06	40.155,94
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	0,00	0,00	0,00	101.349,67	-101.349,67
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	96.250,00	96.250,00	0,00	12.000,00	84.250,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	9.035,56	45.267,59	4.732,41

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.500,00	210.500,00	0,00	500.000,00	-289.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	897.200,00	897.200,00	1.358,24	6.791,20	890.408,80
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.358,24	6.791,20	3.208,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.358,24	6.791,20	3.208,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.050.000,00	7.050.000,00	873.035,81	4.369.357,88	2.680.642,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.452.500,00	6.452.500,00	873.035,81	4.336.599,88	2.115.900,12

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	862.103,98	4.277.219,50	2.122.780,50
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	862.103,98	4.277.219,50	2.122.780,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.077.629,92	5.346.524,12	2.653.475,88
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-215.525,94	-1.069.304,62	-530.695,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	36.000,00	36.000,00	4.765,11	32.133,20	3.866,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	36.000,00	36.000,00	4.765,11	32.133,20	3.866,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	5.956,31	40.166,15	4.833,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-1.191,20	-8.032,95	-967,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.488,29	17.594,01	-5.594,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.488,29	17.594,01	-5.594,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	4.360,34	21.992,41	-6.992,41
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-872,05	-4.398,40	1.398,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.500,00	4.500,00	2.678,43	9.653,17	-5.153,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.500,00	4.500,00	2.678,43	9.653,17	-5.153,17
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.500,00	49.500,00	0,00	16.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00	49.500,00	0,00	16.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00	49.500,00	0,00	16.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	39.500,00	39.500,00	0,00	16.000,00	23.500,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00

1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	730.875,90	3.973.797,53	226.202,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	730.875,90	3.973.797,53	226.202,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	730.875,90	3.973.797,53	226.202,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	730.875,90	3.973.797,53	226.202,47
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	730.875,90	3.973.797,53	226.202,47
1.9 Outras Receitas Correntes	21.900,00	21.900,00	0,00	77.559,86	-55.659,86
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400,00	21.400,00	0,00	77.559,86	-56.159,86
1.9.2.1 Indenizações	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	77.559,86	-67.559,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	77.559,86	-67.559,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	77.559,86	-67.559,86
2 Receitas de Capital	3.292.600,00	3.292.600,00	0,00	532.785,81	2.759.814,19
2.1 Operações de Crédito	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.073.100,00	3.073.100,00	0,00	532.785,81	2.540.314,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.624.100,00	2.624.100,00	0,00	262.785,81	2.361.314,19

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00	540.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.461.500,00	1.461.500,00	0,00	262.785,81	1.198.714,19
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00

2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.054.500,00	1.054.500,00	0,00	262.785,81	791.714,19
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.054.500,00	1.054.500,00	0,00	262.785,81	791.714,19
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.500,00	839.500,00	0,00	262.785,81	576.714,19
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	258.100,00	258.100,00	0,00	0,00	258.100,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	449.000,00	449.000,00	0,00	270.000,00	179.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	399.500,00	399.500,00	0,00	270.000,00	129.500,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	270.000,00	-70.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	270.000,00	-70.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	49.500,00	49.500,00	0,00	270.000,00	-220.500,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.938.980,00	45.938.980,00	5.712.960,71	31.639.000,41	14.299.979,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.938.980,00	45.938.980,00	5.712.960,71	31.639.000,41	14.299.979,59
DÉFICIT (VI) [1]				1.883.601,93	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.522.602,34	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.735.290,72		2.735.290,72	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.735.290,72		2.735.290,72	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.938.980,00	48.674.270,72	4.424.244,87	40.807.152,64	7.867.118,08	6.971.544,30	33.522.602,34	15.151.668,38	33.450.358,46	0,00
3 Despesas Correntes	33.798.000,00	41.937.109,69	3.928.904,50	37.279.880,64	4.657.229,05	6.055.250,98	31.111.072,24	10.826.037,45	31.075.975,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.174.400,00	19.413.289,43	1.649.186,22	18.247.384,33	1.165.905,10	2.941.834,77	14.495.071,75	4.918.217,68	14.462.774,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.174.400,00	19.413.289,43	1.649.186,22	18.247.384,33	1.165.905,10	2.941.834,77	14.495.071,75	4.918.217,68	14.462.774,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	898.900,00	1.764.412,04	303.000,00	1.690.956,00	73.456,04	321.884,34	1.398.315,38	366.096,66	1.396.471,06	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.041.000,00	13.310.406,04	902.586,22	12.451.045,17	859.360,87	2.012.348,34	10.289.365,57	3.021.040,47	10.269.854,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.864.350,00	3.689.780,16	404.400,00	3.491.196,88	198.583,28	556.564,01	2.429.820,32	1.259.959,84	2.423.234,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194.000,00	232.010,00	39.200,00	228.200,00	3.810,00	38.026,00	190.130,00	41.880,00	190.130,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	388.000,00	0,00	385.986,28	2.013,72	13.012,08	187.440,48	200.559,52	183.084,17	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.350,00	9.371,06	0,00	0,00	9.371,06	0,00	0,00	9.371,06	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.300,00	18.810,13	0,00	0,00	18.810,13	0,00	0,00	18.810,13	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	319.000,00	60.000,00	312.000,00	7.000,00	48.280,31	253.012,02	65.987,98	253.012,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	319.000,00	60.000,00	312.000,00	7.000,00	48.280,31	253.012,02	65.987,98	253.012,02	0,00

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	275.000,00	314.000,00	60.000,00	312.000,00	2.000,00	48.280,31	253.012,02	60.987,98	253.012,02	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.343.600,00	22.204.820,26	2.219.718,28	18.720.496,31	3.484.323,95	3.065.135,90	16.362.988,47	5.841.831,79	16.360.188,47	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	80.000,00	51.600,00	0,00	47.976,00	3.624,00	8.396,00	36.170,00	15.430,00	36.170,00	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	51.600,00	0,00	47.976,00	3.624,00	8.396,00	36.170,00	15.430,00	36.170,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	296.000,00	296.560,00	0,00	293.144,40	3.415,60	68.857,42	263.045,05	33.514,95	263.045,05	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	296.000,00	296.560,00	0,00	293.144,40	3.415,60	68.857,42	263.045,05	33.514,95	263.045,05	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	54.000,00	69.000,00	15.000,00	68.400,00	600,00	18.774,99	49.516,29	19.483,71	49.516,29	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	69.000,00	15.000,00	68.400,00	600,00	18.774,99	49.516,29	19.483,71	49.516,29	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.913.600,00	21.787.660,26	2.204.718,28	18.310.975,91	3.476.684,35	2.969.107,49	16.014.257,13	5.773.403,13	16.011.457,13	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.561.500,00	3.777.769,00	500.000,00	3.626.470,00	151.299,00	714.366,44	3.454.018,00	323.751,00	3.454.018,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00	911,12	0,00	0,00	911,12	0,00	0,00	911,12	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	105.200,00	102.610,00	2.020,00	32.040,00	70.570,00	2.020,00	32.040,00	70.570,00	32.040,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.420.700,00	7.811.683,69	1.144.985,36	6.018.344,50	1.793.339,19	1.097.215,93	5.288.549,04	2.523.134,65	5.288.549,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	2.401,00	17.599,00	0,00	2.401,00	17.599,00	2.401,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.800,00	582.215,23	31.919,50	493.300,74	88.914,49	21.355,50	449.856,74	132.358,49	449.856,74	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.500,00	61.400,00	0,00	35.870,96	25.529,04	0,00	35.870,96	25.529,04	35.870,96	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	510.500,00	535.000,00	0,00	451.500,00	83.500,00	61.500,00	353.500,00	181.500,00	353.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294.300,00	191.311,36	0,00	56.196,00	135.115,36	9.366,00	42.147,00	149.164,36	42.147,00	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.845.900,00	6.777.179,33	514.446,88	6.011.684,70	765.494,63	788.209,35	5.087.995,89	1.689.183,44	5.087.995,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	542.000,00	235.860,11	8.500,00	201.210,08	34.650,03	39.856,34	164.075,06	71.785,05	164.075,06	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	14.440,00	0,00	12.300,00	2.140,00	0,00	8.197,76	6.242,24	8.197,76	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	13.800,00	53.400,00	6.600,00	53.400,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00	309.851,00	1.400,00	302.160,00	7.691,00	57.171,39	283.685,03	26.165,97	283.685,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.560.800,00	1.248.000,88	0,00	1.003.200,00	244.800,88	162.800,00	754.400,00	493.600,88	751.600,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.731,29	7.268,71	0,00	2.554,01	7.445,99	2.554,01	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.600,00	9.971,54	0,00	120,10	9.851,44	0,00	120,10	9.851,44	120,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.000,00	39.457,00	1.446,54	1.446,54	38.010,46	1.446,54	1.446,54	38.010,46	1.446,54	0,00
4 Despesas de Capital	11.620.000,00	6.216.181,03	495.340,37	3.527.272,00	2.688.909,03	916.293,32	2.411.530,10	3.804.650,93	2.374.383,28	0,00
44 INVESTIMENTO	10.365.000,00	4.857.381,03	495.340,37	2.247.470,48	2.609.910,55	676.866,81	1.307.200,54	3.550.180,49	1.307.200,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.365.000,00	4.857.381,03	495.340,37	2.247.470,48	2.609.910,55	676.866,81	1.307.200,54	3.550.180,49	1.307.200,54	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.055.000,00	3.590.961,60	411.311,81	1.927.952,56	1.663.009,04	616.029,85	1.010.934,22	2.580.027,38	1.010.934,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.310.000,00	1.266.419,43	84.028,56	319.517,92	946.901,51	60.836,96	296.266,32	970.153,11	296.266,32	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.332.800,00	0,00	1.279.801,52	52.998,48	239.426,51	1.104.329,56	228.470,44	1.067.182,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000,00	1.332.800,00	0,00	1.279.801,52	52.998,48	239.426,51	1.104.329,56	228.470,44	1.067.182,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.170.000,00	1.332.800,00	0,00	1.279.801,52	52.998,48	239.426,51	1.104.329,56	228.470,44	1.067.182,74	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
	45.938.980,00	48.674.270,72	4.424.244,87	40.807.152,64	7.867.118,08	6.971.544,30	33.522.602,34	15.151.668,38	33.450.358,46	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.938.980,00	48.674.270,72	4.424.244,87	40.807.152,64	7.867.118,08	6.971.544,30	33.522.602,34	15.151.668,38	33.450.358,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.938.980,00	48.674.270,72	4.424.244,87	40.807.152,64	7.867.118,08	6.971.544,30	33.522.602,34	15.151.668,38	33.450.358,46	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***			***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			
###.467.034-##	###.250.574-##			###.290.634-##			###.556.074-##			
Prefeito	Controladora			Secretária Municipal De Finanças			Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7			

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:85D1BA2D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.714.081,93**	**5.337.851,40**	**3.447.485,45**	**3.623.817,99**	**2.670.513,95**	**3.062.825,67**	**3.382.191,34**	**5.416.625,05**	**4.089.946,56**	**3.205.685,55**	**3.659.969,82**	**2.795.946,26**	**44.406.940,97**	**49.058.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**115.937,65**	**190.503,70**	**104.230,34**	**125.835,47**	**117.233,54**	**128.846,60**	**162.335,99**	**130.519,96**	**190.080,50**	**138.712,76**	**127.090,33**	**161.472,75**	**1.692.799,59**	**1.458.500,00**
IPTU	192,00	606,00	180,00	492,00	282,00	0,00	0,00	48,00	0,00	66,00	0,00	0,00	1.866,00	3.500,00
ISS	33.269,85	36.396,69	63.091,16	34.778,91	30.552,24	45.132,19	62.442,19	45.334,97	66.938,77	46.199,37	51.173,11	40.639,34	555.948,79	450.000,00
ITBI	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	1.000,00
IRRF	82.475,80	152.726,01	38.359,18	90.564,56	86.399,30	83.714,41	99.643,80	85.086,99	123.141,73	92.447,39	75.717,22	120.683,41	1.130.959,80	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	150,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	250,00	50,00	0,00	0,00	200,00	150,00	3.400,00	4.000,00

Contribuições	**2.112,86**	**2.093,89**	**2.401,90**	**2.437,89**	**3.036,55**	**2.481,87**	**2.595,81**	**2.633,18**	**2.693,51**	**2.490,73**	**2.708,16**	**2.495,04**	**30.181,39**	**26.000,00**
Receita Patrimonial	**114.914,43**	**135.189,29**	**133.689,69**	**119.755,37**	**138.997,41**	**119.210,33**	**107.693,95**	**108.788,30**	**130.641,86**	**115.822,10**	**109.730,35**	**101.485,72**	**1.435.918,80**	**259.700,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.914,43	135.189,29	133.689,69	119.755,37	138.997,41	119.210,33	107.693,95	108.788,30	130.641,86	115.822,10	109.730,35	101.485,72	1.435.918,80	258.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.353.402,68**	**4.855.495,18**	**3.207.163,52**	**3.375.634,05**	**2.404.806,62**	**2.812.286,87**	**3.109.565,59**	**5.174.683,61**	**3.763.442,63**	**2.880.783,20**	**3.420.440,98**	**2.530.492,75**	**40.888.197,68**	**47.292.400,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	989.215,62	1.107.909,10	789.848,86	450.270,33	475.629,93	545.964,34	486.160,76	461.658,03	561.333,01	498.028,94	573.410,02	504.219,90	7.443.648,84	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.118,36	1.904,52	3.591,61	1.130,09	2.003,44	7.915,05	4.933,85	7.721,56	4.201,51	2.712,73	3.722,72	2.233,59	43.189,03	45.000,00
Cota-Parte do ITR	133,83	0,00	6,22	11,87	51,57	6,33	116,10	0,00	0,00	27,09	77,46	296,01	726,48	600,00
Transferências da LC 61/1989	4.381,05	5.306,79	1.891,10	1.984,51	1.964,48	1.728,12	2.076,71	2.773,31	2.510,51	2.703,33	2.200,76	2.159,58	31.680,25	15.000,00
Transferências do FUNDEB	427.855,54	506.503,66	476.706,53	512.239,44	331.044,24	437.775,23	456.001,09	492.800,35	353.988,55	441.368,97	404.645,12	394.860,78	5.235.789,50	4.995.000,00
Outras Transferências Correntes	282.676,41	579.941,80	247.667,32	288.365,27	309.336,04	306.197,76	329.429,79	2.280.765,46	790.130,51	308.030,47	284.473,96	302.575,76	6.309.590,55	8.536.800,00
Outras Receitas Correntes	**127.714,31**	**154.569,34**	**0,00**	**155,21**	**6.439,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.088,06**	**67.876,76**	**0,00**	**0,00**	**359.843,51**	**21.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-528.574,06**	**-595.055,61**	**-496.557,84**	**-515.005,81**	**-352.885,18**	**-413.662,68**	**-464.826,84**	**-480.223,45**	**-356.399,22**	**-426.276,65**	**-376.344,23**	**-366.611,14**	**-5.372.422,71**	**6.412.120,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-528.574,06**	**-595.055,61**	**-496.557,84**	**-515.005,81**	**-352.885,18**	**-413.662,68**	**-464.826,84**	**-480.223,45**	**-356.399,22**	**-426.276,65**	**-376.344,23**	**-366.611,14**	**-5.372.422,71**	**6.412.120,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.185.507,87**	**4.742.795,79**	**2.950.927,61**	**3.108.812,18**	**2.317.628,77**	**2.649.162,99**	**2.917.364,50**	**4.936.401,60**	**3.733.547,34**	**2.779.408,90**	**3.283.625,59**	**2.429.335,12**	**39.034.518,26**	**42.646.380,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050.561,36**	**788,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.051.349,67**	**590.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.185.507,87**	**4.742.795,79**	**2.950.927,61**	**3.108.812,18**	**2.317.628,77**	**2.649.162,99**	**2.917.364,50**	**3.885.840,24**	**3.732.759,03**	**2.779.408,90**	**3.283.625,59**	**2.429.335,12**	**37.983.168,59**	**42.056.380,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**117.805,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.805,00**	**180.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**36.432,00**	**72.864,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**498.336,00**	**479.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.149.075,87**	**4.552.126,79**	**2.912.023,61**	**3.069.908,18**	**2.278.724,77**	**2.610.258,99**	**2.878.460,50**	**3.846.936,24**	**3.693.855,03**	**2.740.504,90**	**3.244.721,59**	**2.390.431,12**	**37.367.027,59**	**41.396.880,00**

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA BÁRBARA***	***PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:086042C7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.938.980,00**	**48.674.270,72**	**4.424.244,87**	**40.807.152,64**	**100,00**	**7.867.118,08**	**6.971.544,30**	**33.522.602,34**	**100,00**		**15.151.668,38**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	138.614,45	2.298.158,54	5,63	51.841,46	368.402,25	1.725.461,07	5,15		624.538,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	138.614,45	2.298.158,54	5,63	51.841,46	368.402,25	1.725.461,07	5,15		624.538,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.382.800,00	4.595.836,10	241.443,85	4.063.942,35	9,96	531.893,75	620.994,33	3.369.849,68	10,05		1.225.986,42	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	195.000,00	0,48	35.000,00	32.952,16	164.163,42	0,49		65.836,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.486.800,00	3.516.949,10	176.111,09	3.208.898,26	7,86	308.050,84	476.636,33	2.656.534,01	7,92		860.415,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	541.887,00	65.332,76	521.904,09	1,28	19.982,91	89.994,08	430.564,04	1,28		111.322,96	0,00
124 CONTROLE INTERNO	96.000,00	96.000,00	0,00	61.920,00	0,15	34.080,00	9.505,88	52.627,44	0,16		43.372,56	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	220.000,00	211.000,00	0,00	76.220,00	0,19	134.780,00	11.905,88	65.960,77	0,20		145.039,23	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.482.500,00	3.516.174,89	79.582,69	2.729.755,60	6,69	786.419,29	448.983,43	2.214.783,41	6,61		1.301.391,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	413.000,00	176.500,05	3.463,95	57.177,42	0,14	119.322,63	3.517,03	46.519,56	0,14		129.980,49	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00		0,03	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500,00	216.651,06	7.461,14	167.677,75	0,41	48.973,31	30.579,52	150.989,20	0,45		65.661,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.179.000,00	2.104.401,95	39.258,53	1.761.202,51	4,32	343.199,44	276.142,15	1.388.634,28	4,14		715.767,67	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	666.000,00	1.013.621,80	29.399,07	743.697,92	1,82	269.923,88	138.744,73	628.640,37	1,88		384.981,43	0,00
10 SAÚDE	11.430.000,00	13.094.907,25	1.373.827,22	11.655.966,72	28,56	1.438.940,53	2.018.857,37	9.895.063,54	29,52		3.199.843,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.389.000,00	12.213.056,65	1.335.484,96	11.148.893,57	27,32	1.064.163,08	1.909.501,79	9.434.164,15	28,14		2.778.892,50	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	575.000,00	560.000,50	11.307,90	345.148,39	0,85	214.852,11	81.104,38	318.713,83	0,95		241.286,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	332.000,00	143.850,10	0,00	23.850,00	0,06	120.000,10	0,00	23.850,00	0,07		120.000,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	42.000,00	934,36	8.374,76	0,02	33.625,24	2.214,76	6.817,16	0,02		35.182,84	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	136.000,00	26.100,00	129.700,00	0,32	6.300,00	26.036,44	111.518,40	0,33		24.481,60	0,00
11 TRABALHO	306.000,00	305.351,00	1.400,00	302.160,00	0,74	3.191,00	57.171,39	283.685,03	0,85		21.665,97	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	306.000,00	305.351,00	1.400,00	302.160,00	0,74	3.191,00	57.171,39	283.685,03	0,85		21.665,97	0,00

12 EDUCAÇÃO	11.907.500,00	12.770.491,86	1.835.976,19	11.204.016,19	27,46	1.566.475,67	1.961.783,16	9.122.628,42	27,21	3.647.863,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.758.500,00	8.454.257,33	1.530.263,86	7.758.948,42	19,01	695.308,91	1.340.527,83	6.469.727,67	19,30	1.984.529,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	501.000,00	123.640,58	458.216,89	1,12	42.783,11	109.637,03	360.694,59	1,08	140.305,41	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.032.500,00	2.797.364,27	137.369,91	2.100.452,04	5,15	696.912,23	373.854,74	1.690.381,56	5,04	1.106.982,71	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	671.000,00	732.510,21	8.317,72	648.704,20	1,59	83.806,01	106.739,41	454.174,23	1,35	278.335,98	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.500,00	285.360,05	36.384,12	237.694,64	0,58	47.665,41	31.024,15	147.650,37	0,44	137.709,68	0,00
13 CULTURA	935.000,00	1.985.000,00	102.689,95	1.741.517,10	4,27	243.482,90	105.089,95	1.737.917,10	5,18	247.082,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	935.000,00	1.985.000,00	102.689,95	1.741.517,10	4,27	243.482,90	105.089,95	1.737.917,10	5,18	247.082,90	0,00
15 URBANISMO	4.302.000,00	3.902.160,72	117.552,89	2.866.080,93	7,02	1.036.079,79	384.645,40	2.058.746,75	6,14	1.843.413,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.350.000,00	1.404.447,72	0,00	776.047,10	1,90	628.400,62	110.556,24	455.447,10	1,36	949.000,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.952.000,00	2.497.713,00	117.552,89	2.090.033,83	5,12	407.679,17	274.089,16	1.603.299,65	4,78	894.413,35	0,00
16 HABITAÇÃO	300.000,00	700.000,00	281.897,36	649.841,38	1,59	50.158,62	367.944,02	367.944,02	1,10	332.055,98	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	680.000,00	281.897,36	649.841,38	1,59	30.158,62	367.944,02	367.944,02	1,10	312.055,98	0,00
17 SANEAMENTO	450.000,00	343.348,90	0,00	0,00	0,00	343.348,90	0,00	0,00	0,00	343.348,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	343.348,90	0,00	0,00	0,00	343.348,90	0,00	0,00	0,00	343.348,90	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	475.000,00	490.000,00	15.239,60	345.115,02	0,85	144.884,98	52.512,48	309.297,32	0,92	180.702,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	365.000,00	15.239,60	345.115,02	0,85	19.884,98	52.512,48	309.297,32	0,92	55.702,68	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.000,00	1.855.000,00	148.536,68	1.246.863,20	3,06	608.136,80	235.697,04	1.041.032,69	3,11	813.967,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	1.839.999,98	148.536,68	1.246.863,20	3,06	593.136,78	235.697,04	1.041.032,69	3,11	798.967,29	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	209.200,00	106.200,00	239,60	73.719,60	0,18	32.480,40	12.145,48	59.058,57	0,18	47.141,43	0,00
695 TURISMO	209.200,00	106.200,00	239,60	73.719,60	0,18	32.480,40	12.145,48	59.058,57	0,18	47.141,43	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	287.500,00	18.244,39	267.336,70	0,66	20.163,30	44.877,21	197.521,62	0,59	89.978,38	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	287.500,00	18.244,39	267.336,70	0,66	20.163,30	44.877,21	197.521,62	0,59	89.978,38	0,00
26 TRANSPORTE	650.000,00	650.000,00	9.000,00	250.505,00	0,61	399.495,00	42.051,68	215.773,15	0,64	434.226,85	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	650.000,00	650.000,00	9.000,00	250.505,00	0,61	399.495,00	42.051,68	215.773,15	0,64	434.226,85	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.110.000,00	201.520,00	0,00	174.372,79	0,43	27.147,21	76.054,28	174.372,79	0,52	27.147,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.110.000,00	201.520,00	0,00	174.372,79	0,43	27.147,21	76.054,28	174.372,79	0,52	27.147,21	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	950.000,00	996.800,00	60.000,00	937.801,52	2,30	58.998,48	174.334,83	749.467,18	2,24	247.332,82	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS											
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	996.800,00	60.000,00	937.801,52	2,30	58.998,48	174.334,83	749.467,18	2,24	247.332,82	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.938.980,00	48.674.270,72	4.424.244,87	40.807.152,64	100,00	7.867.118,08	6.971.544,30	33.522.602,34	100,00	15.151.668,38	0,00
RANIERE MOURA BARBOSA		***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***		***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.467.034-##		###.250.574-##		###.290.634-##			###.556.074-##				
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7				

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B7190806

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PRÓPRIAS COM SAÚDE - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.454.500,00	1.454.500,00	1.383.108,24	95,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500,00	3.500,00	1.068,00	30,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	486.282,25	108,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	895.757,99	89,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	32.110.600,00	32.110.600,00	21.243.969,99	66,15
Cota-Parte FPM	24.050.000,00	24.050.000,00	15.834.694,66	65,84
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	592,65	98,77
Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	40.166,15	89,25
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	5.346.524,12	66,83
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	21.992,41	146,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.565.100,00	33.565.100,00	22.627.078,23	67,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.095.000,00	8.921.600,00	8.520.590,40	95,50	7.309.649,78	81,93	7.308.255,72	81,91	0,00
Despesas Correntes	4.215.000,00	8.623.700,00	8.249.908,56	95,66	7.285.549,78	84,48	7.284.155,72	84,46	0,00
Despesas de Capital	880.000,00	297.900,00	270.681,84	90,86	24.100,00	8,08	24.100,00	8,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	265.000,00	265.000,00	12.300,00	4,64	8.197,76	3,09	8.197,76	3,09	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	12.300,00	4,64	8.197,76	3,09	8.197,76	3,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.360.000,00	9.186.600,00	8.532.890,40	92,88	7.317.847,54	79,65	7.316.453,48	79,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.532.890,40	7.317.847,54	7.316.453,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.532.890,40	7.317.847,54	7.316.453,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.394.061,73	3.394.061,73	3.394.061,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.394.061,73	3.394.061,73	3.394.061,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.138.828,67	3.923.785,81	3.922.391,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,71	32,34	32,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.394.061,73	7.317.847,54	3.923.785,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923.785,81
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	16.966,30	0,00	16.966,30	16.966,30	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2021 e anteriores	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.971.000,00	5.971.000,00	3.774.896,12	63,22
Proveniente da União	5.546.000,00	5.546.000,00	3.774.896,12	68,06
Proveniente dos Estados	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.971.000,00	5.971.000,00	3.774.896,12	63,22

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.000,00	3.291.456,65	2.628.303,17	79,85	2.124.514,37	64,54	2.120.133,69	64,41	0,00
Despesas Correntes	4.455.000,00	3.069.556,65	2.565.903,67	83,59	2.062.174,87	67,18	2.057.794,19	67,03	0,00
Despesas de Capital	839.000,00	221.900,00	62.399,50	28,12	62.339,50	28,09	62.339,50	28,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.000,00	295.000,50	82.288,39	27,89	81.716,07	27,70	81.716,07	27,70	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	290.000,50	82.288,39	28,37	81.716,07	28,17	81.716,07	28,17	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	332.000,00	143.850,10	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	108.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	35.850,00	23.850,00	66,52	23.850,00	66,52	23.850,00	66,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	8.374,76	19,93	6.817,16	16,23	6.817,16	16,23	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	8.374,76	20,93	6.817,16	17,04	6.817,16	17,04	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.000,00	136.000,00	129.700,00	95,36	111.518,40	81,99	111.518,40	81,99	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	134.000,00	129.700,00	96,79	111.518,40	83,22	111.518,40	83,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.070.000,00	3.908.307,25	2.872.516,32	73,49	2.348.416,00	60,08	2.344.035,32	59,97	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.000,00	12.213.056,65	11.148.893,57	91,28	9.434.164,15	77,24	9.428.389,41	77,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	575.000,00	560.000,50	94.588,39	16,89	89.913,83	16,05	89.913,83	16,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	332.000,00	143.850,10	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	8.374,76	19,93	6.817,16	16,23	6.817,16	16,23	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.000,00	136.000,00	129.700,00	95,36	111.518,40	81,99	111.518,40	81,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.430.000,00	13.094.907,25	11.405.406,72	87,09	9.666.263,54	73,81	9.660.488,80	73,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:3827AE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RREO 5º BIMESTRE 2026

1. CAPA MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 1/11		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.942.000,00	45.942.000,00	6.250.712,95	34.754.147,67	11.187.852,33
1 Receitas Correntes	44.912.467,00	44.912.467,00	6.250.712,95	34.156.147,67	10.756.319,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964,00	1.453.964,00	279.811,89	1.470.553,97	-16.589,97
1.1.1 Impostos	1.391.860,00	1.391.860,00	273.384,01	1.438.404,94	-46.544,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.316,00	35.316,00	7.950,93	42.445,55	-7.129,55
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.572,00	19.572,00	5.190,93	27.281,36	-7.709,36
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.700,00	16.700,00	4.040,93	26.131,36	-9.431,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.150,00	1.150,00	-150,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.744,00	15.744,00	2.760,00	15.164,19	579,81
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	1.260,00	13.664,19	-1.664,19

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.872,00	1.872,00	1.500,00	1.500,00	372,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.016.800,00	1.016.800,00	184.174,41	1.047.655,52	-30.855,52
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.016.800,00	1.016.800,00	184.174,41	1.047.655,52	-30.855,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	168.858,42	920.982,01	79.017,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	168.858,42	920.982,01	79.017,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	168.858,42	920.261,71	79.738,29
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	720,30	-720,30
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.800,00	16.800,00	15.315,99	126.673,51	-109.873,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.800,00	16.800,00	15.315,99	126.673,51	-109.873,51
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	16.800,00	16.800,00	15.315,99	126.673,51	-109.873,51
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	339.744,00	339.744,00	81.258,67	348.303,87	-8.559,87
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	339.744,00	339.744,00	81.258,67	348.303,87	-8.559,87
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	339.744,00	339.744,00	81.258,67	348.303,87	-8.559,87
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	336.000,00	336.000,00	81.258,67	340.681,43	-4.681,43
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.872,00	1.872,00	0,00	7.622,44	-5.750,44
1.1.2 Taxas	58.984,00	58.984,00	3.188,78	28.909,93	30.074,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.992,00	35.992,00	2.756,46	17.815,66	18.176,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.120,00	34.120,00	2.756,46	17.815,66	16.304,34
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.120,00	34.120,00	2.756,46	17.815,66	16.304,34
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	2.198,46	15.193,66	9.806,34
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000,00	6.000,00	0,00	684,00	5.316,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.560,00	1.560,00	558,00	1.938,00	-378,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992,00	22.992,00	432,32	11.094,27	11.897,73
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992,00	22.992,00	432,32	11.094,27	11.897,73
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.992,00	22.992,00	432,32	11.094,27	11.897,73
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.120,00	3.120,00	350,00	2.107,00	1.013,00

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	82,32	8.987,27	9.012,73
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.120,00	3.120,00	3.239,10	3.239,10	-119,10
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.120,00	3.120,00	3.239,10	3.239,10	-119,10
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.120,00	3.120,00	3.239,10	3.239,10	-119,10
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.120,00	3.120,00	3.239,10	3.239,10	-119,10
1.2 Contribuições	198.000,00	198.000,00	18.138,54	165.023,66	32.976,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	18.138,54	165.023,66	32.976,34
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	18.138,54	165.023,66	32.976,34
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	18.138,54	165.023,66	32.976,34
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.000,00	198.000,00	18.138,54	165.023,66	32.976,34
1.3 Receita Patrimonial	888.802,00	888.802,00	134.072,02	860.664,36	28.137,64
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 2/11		
Bimestre: 5/2026					
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459,00	6.459,00	0,00	0,00	6.459,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459,00	6.459,00	0,00	0,00	6.459,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2 Valores Mobiliários	880.190,00	880.190,00	134.072,02	860.664,36	19.525,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	878.037,00	878.037,00	134.072,02	860.664,36	17.372,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	878.037,00	878.037,00	134.072,02	860.664,36	17.372,64
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	838.317,00	838.317,00	128.702,85	829.017,09	9.299,91
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	838.317,00	838.317,00	128.702,85	829.017,09	9.299,91
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	210.000,00	210.000,00	47.115,79	259.990,80	-49.990,80
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	91.805,00	91.805,00	657,32	8.470,76	83.334,24
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	1.611,19	39.312,85	160.687,15
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	11.999,00	11.999,00	0,00	0,10	11.998,90
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	170.152,00	170.152,00	52.425,25	266.154,53	-96.002,53
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	41.159,00	41.159,00	1.275,25	7.051,88	34.107,12
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.076,00	1.076,00	21,47	663,16	412,84
	2.000,00	2.000,00	237,08	2.033,45	-33,45

1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP					
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	430,00	430,00	0,00	0,00	430,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	188,00	188,00	0,00	0,00	188,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.464,00	52.464,00	3.230,23	51.036,31	1.427,69
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800,00	7.800,00	1.372,56	7.458,31	341,69
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.560,00	1.560,00	9,17	96,76	1.463,24
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215,00	215,00	0,00	0,00	215,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	188,00	188,00	145,93	693,82	-505,82
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.400,00	8.400,00	218,96	1.767,77	6.632,23
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	937,00	937,00	537,16	1.168,04	-231,04
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000,00	5.000,00	282,88	75.816,90	-70.816,90
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	936,00	936,00	0,00	392,33	543,67
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	5.000,00	5.000,00	13.049,93	63.420,97	-58.420,97
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	5.468,09	23.190,45	-23.190,45
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	15.841,02	-15.841,02
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	19.356,00	19.356,00	1.044,59	4.456,88	14.899,12
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	39.720,00	39.720,00	5.369,17	31.647,27	8.072,73
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	39.720,00	39.720,00	5.369,17	31.647,27	8.072,73
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6 Receita de Serviços	8.153,00	8.153,00	0,00	0,00	8.153,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 3/11		
Bimestre: 5/2026					
1.7 Transferências Correntes	42.354.689,00	42.354.689,00	5.781.475,52	31.597.015,25	10.757.673,75
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.766.224,00	28.766.224,00	3.910.360,62	22.330.474,97	6.435.749,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.942.151,00	18.942.151,00	2.952.927,72	14.357.515,80	4.584.635,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.942.000,00	18.942.000,00	2.950.766,58	14.354.683,28	4.587.316,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	5.812.243,91
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.101.166,34	12.667.756,09	5.812.243,91
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.626.457,83	15.834.694,66	7.265.305,34
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-1.453.061,43
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-1.224.927,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-1.224.927,19
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	849.600,24	1.686.927,19	-1.224.927,19
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151,00	151,00	2.161,14	2.832,52	-2.681,52
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151,00	151,00	2.161,14	2.832,52	-2.681,52
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	188,00	188,00	2.701,40	3.540,59	-3.352,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37,00	-37,00	-540,26	-708,07	671,07
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	753.318,00	753.318,00	78.764,40	400.461,90	352.856,10
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.800,00	7.800,00	1.260,03	2.104,89	5.695,11
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.800,00	7.800,00	1.260,03	2.104,89	5.695,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	721.518,00	721.518,00	77.504,37	398.357,01	323.160,99
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	72.287,00	72.287,00	0,00	33.281,03	39.005,97
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	72.287,00	72.287,00	0,00	33.281,03	39.005,97
	72.287,00	72.287,00	0,00	0,00	72.287,00

1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	33.281,03	-33.281,03
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.767,00	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.767,00	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	638.464,00	638.464,00	77.504,37	365.075,98	273.388,02
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	638.464,00	638.464,00	77.504,37	365.075,98	273.388,02
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.176.058,00	3.176.058,00	584.006,91	4.641.330,25	-1.465.272,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.045.438,00	3.045.438,00	583.006,91	4.640.330,25	-1.594.892,25
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.796.298,00	1.796.298,00	364.565,40	3.722.416,15	-1.926.118,15
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.796.298,00	1.796.298,00	364.565,40	3.722.416,15	-1.926.118,15
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.352.298,00	1.352.298,00	219.152,40	2.189.714,15	-837.416,15
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	67.605,00	182.544,00	-182.544,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	500.022,00	-500.022,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000,00	420.000,00	77.808,00	350.136,00	69.864,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	495.588,00	495.588,00	48.750,68	243.861,74	251.726,26
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	495.588,00	495.588,00	48.750,68	243.861,74	251.726,26
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	378.720,00	378.720,00	48.750,68	243.861,74	134.858,26
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	107.508,00	107.508,00	0,00	0,00	107.508,00
	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00

1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	88.080,00	88.080,00	8.324,86	44.372,43	43.707,57
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	88.080,00	88.080,00	8.324,86	44.372,43	43.707,57
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	8.324,86	41.710,00	18.290,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	28.080,00	28.080,00	0,00	2.662,43	25.417,57
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	95.472,00	95.472,00	13.321,60	48.608,00	46.864,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.472,00	95.472,00	13.321,60	48.608,00	46.864,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 4/11		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.472,00	95.472,00	13.321,60	48.608,00	46.864,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	148.044,37	581.071,93	-41.071,93
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	148.044,37	581.071,93	-41.071,93
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	480.000,00	480.000,00	148.044,37	581.071,93	-101.071,93
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.260,00	121.260,00	1.000,00	1.000,00	120.260,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00	40.248,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00	40.248,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	21.528,00	21.528,00	1.000,00	1.000,00	20.528,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	21.528,00	21.528,00	1.000,00	1.000,00	20.528,00
	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.106.242,00	1.106.242,00	132.676,67	732.903,79	373.338,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	429.440,00	429.440,00	100.472,92	535.135,07	-105.695,07
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	429.440,00	429.440,00	100.472,92	535.135,07	-105.695,07
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.744,00	3.744,00	0,00	1.260,00	2.484,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.744,00	3.744,00	0,00	1.260,00	2.484,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.869,00	210.869,00	32.203,75	164.548,00	46.321,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.869,00	210.869,00	32.203,75	164.548,00	46.321,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.607,00	49.607,00	6.083,75	48.670,00	937,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	29.665,00	29.665,00	2.849,50	22.796,00	6.869,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	96.000,00	96.000,00	17.941,00	71.764,00	24.236,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.597,00	5.597,00	741,00	2.964,00	2.633,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	4.588,50	18.354,00	11.646,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	121.141,00	121.141,00	0,00	31.960,72	89.180,28
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	121.141,00	121.141,00	0,00	31.960,72	89.180,28
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.141,00	67.141,00	0,00	0,00	67.141,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	4.794,11	7.205,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	20.546,18	9.453,82
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	6.620,43	5.379,57
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	3.744,00

1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 5/11		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.891.259,00	3.891.259,00	133.194,41	1.595.299,27	2.295.959,73
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	133.194,41	1.566.463,39	2.053.479,61
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	133.194,41	1.566.463,39	2.053.479,61
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	133.194,41	1.566.794,95	2.053.148,05
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-331,56	331,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	-1.642,12	191.952,12
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	-1.642,12	191.952,12
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	0,00	190.310,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.642,12	1.642,12
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00

1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	27.913,19	147.208,54	323.351,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	27.913,19	147.208,54	323.351,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	27.913,19	147.208,54	323.351,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	2.400,00	2.400,00	0,00	12.000,00	-9.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000,00	60.000,00	9.035,56	40.615,20	19.384,80
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00	90.000,00	6.912,00	39.904,04	50.095,96
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	48.000,00	48.000,00	4.351,88	19.746,74	28.253,26
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	124.800,00	124.800,00	7.613,75	34.942,56	89.857,44
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.054,00	141.054,00	0,00	0,00	141.054,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.560,00	250.560,00	0,00	0,00	250.560,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	176.076,00	176.076,00	877,32	455.755,42	-279.679,42
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	877,32	4.386,60	4.973,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	877,32	4.386,60	4.973,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.800,00	67.800,00	0,00	53.368,82	14.431,18
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	67.800,00	67.800,00	0,00	53.368,82	14.431,18
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 6/11		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-374,00	-374,00	0,00	0,00	-374,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.451.530,00	6.451.530,00	585.669,49	2.799.185,62	3.652.344,38
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.640.637,00	5.640.637,00	585.669,49	2.799.185,62	2.841.451,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	5.450.330,00	556.846,63	2.657.176,65	2.793.153,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	5.450.330,00	556.846,63	2.657.176,65	2.793.153,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.812.912,00	6.812.912,00	696.058,24	3.321.470,58	3.491.441,42
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.362.582,00	-1.362.582,00	-139.211,61	-664.293,93	-698.288,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	156.616,00	156.616,00	23.583,66	119.885,48	36.730,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	156.616,00	156.616,00	23.583,66	119.885,48	36.730,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	195.768,00	195.768,00	29.479,57	149.856,80	45.911,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-39.152,00	-39.152,00	-5.895,91	-29.971,32	-9.180,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611,00	5.611,00	2.253,14	11.364,25	-5.753,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611,00	5.611,00	2.253,14	11.364,25	-5.753,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.015,00	7.015,00	2.816,40	14.205,21	-7.190,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.404,00	-1.404,00	-563,26	-2.840,96	1.436,96
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.080,00	28.080,00	2.986,06	10.759,24	17.320,76
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.080,00	28.080,00	2.986,06	10.759,24	17.320,76

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	557.818,00	557.818,00	0,00	0,00	557.818,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440,00	277.440,00	0,00	0,00	277.440,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440,00	277.440,00	0,00	0,00	277.440,00
1.7.2.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	138.720,00	138.720,00	0,00	0,00	138.720,00
1.7.2.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	138.720,00	138.720,00	0,00	0,00	138.720,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	92.529,00	92.529,00	0,00	0,00	92.529,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.136.935,00	7.136.935,00	1.285.445,41	6.467.354,66	669.580,34
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.285.445,41	6.467.354,66	669.580,34
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.285.445,41	6.467.354,66	669.580,34
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.285.445,41	6.467.354,66	669.580,34
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 7/11		
Bimestre: 5/2026					
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.136.935,00	7.136.935,00	1.285.445,41	6.467.354,66	669.580,34
1.9 Outras Receitas Correntes	8.859,00	8.859,00	37.214,98	62.890,43	-54.031,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.859,00	8.859,00	37.214,98	62.890,43	-54.031,43
1.9.2.1 Indenizações	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.2 Restituições	4.553,00	4.553,00	37.214,98	62.623,70	-58.070,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.553,00	4.553,00	37.214,98	62.623,70	-58.070,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.400,00	2.400,00	37.214,98	62.623,70	-60.223,70
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.153,00	2.153,00	0,00	266,73	1.886,27
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.153,00	2.153,00	0,00	266,73	1.886,27
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	266,73	1.886,27
2 Receitas de Capital	1.029.533,00	1.029.533,00	0,00	598.000,00	431.533,00
2.1 Operações de Crédito	18.188,00	18.188,00	0,00	0,00	18.188,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	18.188,00	18.188,00	0,00	0,00	18.188,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	16.897,00	16.897,00	0,00	0,00	16.897,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	7.213,00	7.213,00	0,00	0,00	7.213,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	7.213,00	7.213,00	0,00	0,00	7.213,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00	9.684,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00	9.684,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.4 Transferências de Capital	1.011.345,00	1.011.345,00	0,00	598.000,00	413.345,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	744.512,00	744.512,00	0,00	398.000,00	346.512,00
	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.371,00	50.371,00	0,00	0,00	50.371,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.371,00	50.371,00	0,00	0,00	50.371,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	33.818,00	33.818,00	0,00	0,00	33.818,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	33.818,00	33.818,00	0,00	0,00	33.818,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	595.635,00	595.635,00	0,00	0,00	595.635,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente					
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 8/11		
Bimestre: 5/2026					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.706,00	6.706,00	0,00	398.000,00	-391.294,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.400,00	2.400,00	0,00	398.000,00	-395.600,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.400,00	2.400,00	0,00	398.000,00	-395.600,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	266.833,00	266.833,00	0,00	200.000,00	66.833,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	213.434,00	213.434,00	0,00	200.000,00	13.434,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484,00	29.484,00	0,00	0,00	29.484,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484,00	29.484,00	0,00	0,00	29.484,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00

2.4.2.2.51.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.2.2.51.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520,00	26.520,00	0,00	200.000,00	-173.480,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520,00	26.520,00	0,00	200.000,00	-173.480,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	200.000,00	-192.200,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	23.399,00	23.399,00	0,00	0,00	23.399,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
Principal					
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.942.000,00	45.942.000,00	6.250.712,95	34.754.147,67	11.187.852,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.942.000,00	45.942.000,00	6.250.712,95	34.754.147,67	11.187.852,33
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 9/11		
Bimestre: 5/2026					
DÉFICIT (VI) [1]				367.676,35	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.121.824,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	408.603,44		408.603,44	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	408.603,44		408.603,44	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 - Pág.: 10/11				
Bimestre: 5/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.892.330,12	40.685.882,02	5.664.721,42	7.690.525,58	35.121.824,02	11.228.779,42	35.121.824,02	0,00
3 Despesas Correntes	36.503.566,00	39.358.519,73	5.881.816,73	37.473.368,54	1.885.151,19	6.685.892,83	32.096.282,77	7.262.236,96	32.096.282,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.495.268,00	20.257.603,83	2.501.611,71	19.747.993,83	509.610,00	2.951.483,43	16.004.304,02	4.253.299,81	16.004.304,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.495.268,00	20.257.603,83	2.501.611,71	19.747.993,83	509.610,00	2.951.483,43	16.004.304,02	4.253.299,81	16.004.304,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.826.423,00	1.948.620,67	329.022,00	1.864.244,00	84.376,67	327.550,00	1.584.031,63	364.589,04	1.584.031,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.866.314,00	15.295.873,84	1.745.429,02	15.083.005,87	212.867,97	2.215.929,84	12.201.139,43	3.094.734,41	12.201.139,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675.837,00	2.514.887,44	427.160,69	2.387.849,37	127.038,07	408.003,59	1.806.238,37	708.649,07	1.806.238,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	414.033,00	162.564,93	0,00	143.957,73	18.607,20	0,00	143.957,73	18.607,20	143.957,73	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	64.422,00	15.008,00	0,00	0,00	15.008,00	0,00	0,00	15.008,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601.675,00	308.239,95	0,00	268.936,86	39.303,09	0,00	268.936,86	39.303,09	268.936,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.564,00	12.409,00	0,00	0,00	12.409,00	0,00	0,00	12.409,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.779,00	2.975,61	0,00	300,00	2.675,61	0,00	300,00	2.675,61	300,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	137.779,00	2.975,61	0,00	300,00	2.675,61	0,00	300,00	2.675,61	300,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	137.779,00	2.975,61	0,00	300,00	2.675,61	0,00	300,00	2.675,61	300,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.870.519,00	19.097.940,29	3.380.205,02	17.725.074,71	1.372.865,58	3.734.409,40	16.091.678,75	3.006.261,54	16.091.678,75	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	108.600,00	38.600,00	7.330,68	36.653,40	1.946,60	7.330,68	32.988,06	5.611,94	32.988,06	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	38.600,00	7.330,68	36.653,40	1.946,60	7.330,68	32.988,06	5.611,94	32.988,06	0,00

3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	169.710,00	219.110,42	0,00	205.188,42	13.922,00	20.414,82	143.006,62	76.103,80	143.006,62	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.378,00	219.110,42	0,00	205.188,42	13.922,00	20.414,82	143.006,62	76.103,80	143.006,62	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.288,00	60.560,00	0,00	60.560,00	0,00	8.857,42	45.506,48	15.053,52	45.506,48	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.288,00	60.560,00	0,00	60.560,00	0,00	8.857,42	45.506,48	15.053,52	45.506,48	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.561.921,00	18.779.669,87	3.372.874,34	17.422.672,89	1.356.996,98	3.697.806,48	15.870.177,59	2.909.492,28	15.870.177,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.332,00	40.553,30	0,00	15.013,02	25.540,28	0,00	15.013,02	25.540,28	15.013,02	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.016,00	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	19.093,00	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.664.487,00	5.215.728,48	1.069.886,29	4.742.842,63	472.885,85	990.665,87	4.189.165,56	1.026.562,92	4.189.165,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	276.360,00	20.776,00	0,00	0,00	20.776,00	0,00	0,00	20.776,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.919,00	583.564,00	78.109,22	466.484,58	117.079,42	85.959,44	334.190,48	249.373,52	334.190,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182.739,00	40.418,18	14.738,22	14.738,22	25.679,96	14.738,22	14.738,22	25.679,96	14.738,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.037,00	15.388,84	0,00	0,00	15.388,84	0,00	0,00	15.388,84	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.433.574,00	464.013,45	20.391,00	322.633,00	141.380,45	39.320,50	279.462,50	184.550,95	279.462,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.719.644,00	11.102.150,64	2.054.345,49	10.820.956,62	281.194,02	2.448.655,35	10.121.129,66	981.020,98	10.121.129,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.825,00	263.950,78	35.404,12	201.073,42	62.877,36	40.734,12	178.677,58	85.273,20	178.677,58	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.440,00	25.510,00	0,00	24.310,00	1.200,00	4.420,00	19.890,00	5.620,00	19.890,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.280,00	427.054,22	100.000,00	421.936,22	5.118,00	64.112,98	334.425,39	92.628,83	334.425,39	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS	183.097,00	35.734,00	0,00	0,00	35.734,00	0,00	0,00	35.734,00	0,00	0,00

FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.933,00	11.269,00	0,00	0,00	11.269,00	0,00	0,00	11.269,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620.743,00	325.263,98	0,00	225.968,53	99.295,45	0,00	225.968,53	99.295,45	225.968,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.435,00	201.623,00	0,00	166.716,65	34.906,35	9.200,00	157.516,65	44.106,35	157.516,65	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	23.614,00	3.659,00	0,00	0,00	3.659,00	0,00	0,00	3.659,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.223.154,00	6.776.803,71	10.513,39	3.212.513,48	3.564.290,23	1.004.632,75	3.025.541,25	3.751.262,46	3.025.541,25	0,00
44 INVESTIMENTOS	7.734.872,00	5.950.881,71	-17.001,66	2.741.930,50	3.208.951,21	911.878,26	2.573.075,87	3.377.805,84	2.573.075,87	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.734.872,00	5.950.881,71	-17.001,66	2.741.930,50	3.208.951,21	911.878,26	2.573.075,87	3.377.805,84	2.573.075,87	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	40.423,00	36.711,00	0,00	0,00	36.711,00	0,00	0,00	36.711,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.528,00	11.816,00	0,00	0,00	11.816,00	0,00	0,00	11.816,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.256,00	200.645,00	0,00	103.505,03	97.139,97	14.100,01	103.505,03	97.139,97	103.505,03	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.669.970,00	3.725.280,00	-34.232,56	2.023.404,83	1.701.875,17	866.138,37	1.876.067,10	1.849.212,90	1.876.067,10	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.632.249,00	1.785.764,00	17.230,90	615.020,64	1.170.743,36	31.639,88	593.503,74	1.192.260,26	593.503,74	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	244.446,00	190.665,71	0,00	0,00	190.665,71	0,00	0,00	190.665,71	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	942.864,00	350.504,00	0,00	0,00	350.504,00	0,00	0,00	350.504,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	942.864,00	350.504,00	0,00	0,00	350.504,00	0,00	0,00	350.504,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	916.224,00	323.864,00	0,00	0,00	323.864,00	0,00	0,00	323.864,00	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.640,00	26.640,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.418,00	475.418,00	27.515,05	470.582,98	4.835,02	92.754,49	452.465,38	22.952,62	452.465,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	545.418,00	475.418,00	27.515,05	470.582,98	4.835,02	92.754,49	452.465,38	22.952,62	452.465,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	545.418,00	475.418,00	27.515,05	470.582,98	4.835,02	92.754,49	452.465,38	22.952,62	452.465,38	0,00
9 Reserva de Contingência	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2026 - Pág.: 11/11		
Bimestre: 5/2026										
999999 A CLASSIFICAR	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.892.330,12	40.685.882,02	5.664.721,42	7.690.525,58	35.121.824,02	11.228.779,42	35.121.824,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.892.330,12	40.685.882,02	5.664.721,42	7.690.525,58	35.121.824,02	11.228.779,42	35.121.824,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.892.330,12	40.685.882,02	5.664.721,42	7.690.525,58	35.121.824,02	11.228.779,42	35.121.824,02	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RANIERY SOARES CAMARA		*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*					*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*			
###.513.104-##		###.492.684-##					###.677.294-##			
Prefeito		Secretaria Municipal De Tributação					Controlador Interno			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026 - Pág.: 1/3		
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.892.330,12	40.685.882,02	100,00	5.664.721,42	7.690.525,58	35.121.824,02	100,00	11.228.779,42	0,00
01 LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	47.818,87	1.838.590,93	4,52	231.409,07	309.290,97	1.550.348,49	4,41	519.651,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	47.818,87	1.838.590,93	4,52	231.409,07	309.290,97	1.550.348,49	4,41	519.651,51	0,00
02 JUDICIARIA	179.292,00	62.634,00	16.000,00	59.000,00	0,15	3.634,00	12.146,91	49.826,91	0,14	12.807,09	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	179.292,00	62.634,00	16.000,00	59.000,00	0,15	3.634,00	12.146,91	49.826,91	0,14	12.807,09	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.312.510,00	3.376.472,18	649.797,27	3.082.243,68	7,58	294.228,50	512.979,65	2.644.783,51	7,53	731.688,67	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	133.782,00	133.782,00	27.200,00	81.000,00	0,20	52.782,00	13.572,00	65.772,00	0,19	68.010,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.587,00	2.722.202,29	519.041,27	2.561.768,11	6,30	160.434,18	442.624,94	2.201.671,63	6,27	520.530,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	592.513,00	377.513,00	67.000,00	312.155,67	0,77	65.357,33	30.007,42	270.007,88	0,77	107.505,12	0,00

124 CONTROLE INTERNO	212.628,00	142.974,89	36.556,00	127.319,90	0,31	15.654,99	26.775,29	107.332,00	0,31	35.642,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	56.912,00	14.112,00	55.248,00	0,14	1.664,00	12.912,00	47.568,00	0,14	9.344,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.600,00	56.912,00	14.112,00	55.248,00	0,14	1.664,00	12.912,00	47.568,00	0,14	9.344,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.268,00	2.756.825,82	378.083,72	2.200.272,70	5,41	556.553,12	427.594,53	1.944.177,92	5,54	812.647,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	284.141,00	84.331,00	0,00	0,00	0,00	84.331,00	0,00	0,00	0,00	84.331,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	214.001,00	25.001,00	0,00	0,00	0,00	25.001,00	0,00	0,00	0,00	25.001,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.300,00	367.237,72	49.685,25	241.437,93	0,59	125.799,79	41.683,42	207.970,00	0,59	159.267,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.271.126,00	2.268.556,10	328.398,47	1.958.834,77	4,81	309.721,33	385.911,11	1.736.207,92	4,94	532.348,18	0,00
10 SAÚDE	8.766.174,00	11.271.154,00	1.749.555,80	10.730.151,13	26,37	541.002,87	1.931.554,85	9.500.892,38	27,05	1.770.261,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.717,00	42.717,00	0,00	0,00	0,00	42.717,00	0,00	0,00	0,00	42.717,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.721.469,00	10.059.898,95	1.575.845,40	9.824.644,77	24,15	235.254,18	1.856.819,99	8.749.986,18	24,91	1.309.912,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.238,00	389.146,25	11.509,50	191.993,98	0,47	197.152,27	9.452,76	184.149,82	0,52	204.996,43	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	682.689,00	369.497,00	32.200,90	332.437,29	0,82	37.059,71	4.322,90	272.143,29	0,77	97.353,71	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.850,00	110.503,80	35.000,00	103.915,19	0,26	6.588,61	15.464,80	77.781,19	0,22	32.722,61	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.211,00	299.391,00	95.000,00	277.159,90	0,68	22.231,10	45.494,40	216.831,90	0,62	82.559,10	0,00
11 TRABALHO	351.657,00	45.681,00	0,00	0,00	0,00	45.681,00	0,00	0,00	0,00	45.681,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	351.657,00	45.681,00	0,00	0,00	0,00	45.681,00	0,00	0,00	0,00	45.681,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.090.654,00	17.444.018,86	2.279.758,52	16.403.627,12	40,32	1.040.391,74	2.555.802,51	13.720.812,90	39,07	3.723.205,96	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 - Pág.: 2/3			
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.698,00	695.103,30	39.290,86	646.174,99	1,59	48.928,31	105.998,62	482.629,82	1,37	212.473,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.817.211,00	10.979.175,45	1.772.648,01	10.529.137,18	25,88	450.038,27	1.625.277,38	8.492.639,44	24,18	2.486.536,01	0,00
362 ENSINO MÉDIO	89.294,00	73.510,00	2.744,94	70.717,77	0,17	2.792,23	37.844,94	70.717,77	0,20	2.792,23	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	51.667,00	398.419,00	76.617,89	395.515,05	0,97	2.903,95	76.617,89	368.215,05	1,05	30.203,95	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.400.861,00	4.735.564,03	334.975,14	4.392.434,96	10,80	343.129,07	654.064,18	3.957.941,54	11,27	777.622,49	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.433.411,00	395.787,08	48.447,17	235.888,41	0,58	159.898,67	42.172,11	218.745,03	0,62	177.042,05	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.852,00	159.800,00	5.034,51	133.758,76	0,33	26.041,24	13.827,39	129.924,25	0,37	29.875,75	0,00

368 EDUCAÇÃO BÁSICA	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	0,00
13 CULTURA	705.221,00	193.760,00	3.000,00	15.000,00	0,04	178.760,00	3.000,00	13.500,00	0,04	180.260,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	705.221,00	193.760,00	3.000,00	15.000,00	0,04	178.760,00	3.000,00	13.500,00	0,04	180.260,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	143.955,00	143.955,00	19.000,00	56.000,00	0,14	87.955,00	9.360,00	46.360,00	0,13	97.595,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	143.955,00	143.955,00	19.000,00	56.000,00	0,14	87.955,00	9.360,00	46.360,00	0,13	97.595,00	0,00
15 URBANISMO	2.075.056,00	4.558.426,58	508.184,36	4.006.921,55	9,85	551.505,03	1.550.804,84	3.612.129,77	10,28	946.296,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.545.272,00	3.691.401,62	334.824,68	3.241.219,00	7,97	450.182,62	1.390.112,02	2.933.107,06	8,35	758.294,56	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	529.784,00	867.024,96	173.359,68	765.702,55	1,88	101.322,41	160.692,82	679.022,71	1,93	188.002,25	0,00
16 HABITAÇÃO	369.119,00	345.119,00	0,00	5.000,00	0,01	340.119,00	0,00	5.000,00	0,01	340.119,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	369.119,00	345.119,00	0,00	5.000,00	0,01	340.119,00	0,00	5.000,00	0,01	340.119,00	0,00
17 SANEAMENTO	649.433,00	664.433,00	14.645,02	52.555,49	0,13	611.877,51	16.080,35	49.534,75	0,14	614.898,25	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	649.433,00	664.433,00	14.645,02	52.555,49	0,13	611.877,51	16.080,35	49.534,75	0,14	614.898,25	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	388.897,00	611.734,22	5.000,00	400.205,23	0,98	211.528,99	49.612,25	317.729,91	0,90	294.004,31	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.600,00	370.808,26	5.000,00	307.196,81	0,76	63.611,45	35.512,24	224.721,49	0,64	146.086,77	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	283.297,00	240.925,96	0,00	93.008,42	0,23	147.917,54	14.100,01	93.008,42	0,26	147.917,54	0,00
20 AGRICULTURA	906.276,00	795.394,35	105.186,77	677.058,25	1,66	118.336,10	118.887,60	606.426,27	1,73	188.968,08	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	28.392,00	19.893,99	0,00	0,00	0,00	19.893,99	0,00	0,00	0,00	19.893,99	0,00
605 ABASTECIMENTO	194.380,00	12.380,00	0,00	0,00	0,00	12.380,00	0,00	0,00	0,00	12.380,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	570.560,00	731.856,36	105.186,77	677.058,25	1,66	54.798,11	118.887,60	606.426,27	1,73	125.430,09	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	112.944,00	31.264,00	0,00	0,00	0,00	31.264,00	0,00	0,00	0,00	31.264,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	275.212,00	237.760,00	0,00	0,00	0,00	237.760,00	0,00	0,00	0,00	237.760,00	0,00
695 TURISMO	275.212,00	237.760,00	0,00	0,00	0,00	237.760,00	0,00	0,00	0,00	237.760,00	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 - Pág.: 3/3			
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	268.721,00	225.120,00	30.000,00	151.237,74	0,37	73.882,26	22.313,07	105.569,05	0,30	119.550,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	268.721,00	225.120,00	30.000,00	151.237,74	0,37	73.882,26	22.313,07	105.569,05	0,30	119.550,95	0,00
26 TRANSPORTE	439.622,00	460.266,43	28.272,74	405.569,22	1,00	54.697,21	50.971,47	388.133,71	1,11	72.132,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.622,00	460.266,43	28.272,74	405.569,22	1,00	54.697,21	50.971,47	388.133,71	1,11	72.132,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	642.787,00	340.239,00	16.400,00	76.618,00	0,19	263.621,00	14.460,09	66.565,07	0,19	273.673,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	642.787,00	340.239,00	16.400,00	76.618,00	0,19	263.621,00	14.460,09	66.565,07	0,19	273.673,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	679.266,00	475.418,00	27.515,05	470.582,98	1,16	4.835,02	92.754,49	452.465,38	1,29	22.952,62	0,00

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	679.266,00	475.418,00	27.515,05	470.582,98	1,16	4.835,02	92.754,49	452.465,38	1,29	22.952,62	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.892.330,12	40.685.882,02	100,00	5.664.721,42	7.690.525,58	35.121.824,02	100,00	11.228.779,42	0,00
RANIERY SOARES CAMARA			*Francisca Analeide de Souza*			*Janderly Roberto de Souza e Silva*					
###.513.104-##			###.492.684-##			###.677.294-##					
Prefeito			Secretaria Municipal De Tributação			Controlador Interno					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.106.894,33	5.500.097,02	3.917.636,01	3.927.814,90	2.867.093,05	3.856.345,93	4.018.132,26	4.273.459,13	3.720.080,80	4.518.122,96	3.921.525,93	3.000.689,55	48.627.891,87	50.936.016,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.316,99	241.606,86	121.425,27	117.209,27	142.553,38	124.955,64	130.616,66	161.812,65	138.986,76	253.182,45	136.894,80	142.917,09	1.859.477,82	1.453.964,00
IPTU	7.806,61	1.500,00	1.602,38	1.569,15	1.646,57	1.282,88	545,48	4.525,57	8.368,71	2.549,69	1.199,20	3.991,73	36.587,97	19.572,00
ISS	36.777,63	71.578,23	22.832,93	22.983,00	32.578,91	21.951,67	29.320,19	51.568,32	29.717,40	56.092,78	38.878,25	42.380,42	456.659,73	339.744,00
ITBI	2.220,00	8.267,25	0,00	2.071,41	1.380,00	2.202,77	2.786,00	2.170,00	1.794,01	0,00	920,00	1.840,00	25.651,44	15.744,00
IRRF	98.870,16	130.204,69	90.220,82	87.102,83	103.601,21	95.715,27	95.745,24	101.124,12	98.631,64	191.339,98	93.871,40	90.303,01	1.276.730,37	1.016.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642,59	30.056,69	6.769,14	3.482,88	3.346,69	3.803,05	2.219,75	2.424,64	475,00	3.200,00	2.025,95	4.401,93	63.848,31	62.104,00
Contribuições	10.861,57	12.071,54	13.210,58	15.521,54	20.888,53	14.639,43	20.287,94	18.341,26	22.806,30	21.189,54	18.138,54	0,00	187.956,77	198.000,00
Receita Patrimonial	68.889,98	85.844,29	76.450,77	72.260,84	86.228,47	76.228,70	152.772,14	79.025,33	100.131,51	83.494,58	70.414,43	63.657,59	1.015.398,63	888.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.889,98	85.844,29	76.450,77	72.260,84	86.228,47	76.228,70	152.772,14	79.025,33	100.131,51	83.494,58	70.414,43	63.657,59	1.015.398,63	878.037,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.153,00
Transferências Correntes	4.875.537,45	5.148.232,74	3.702.261,05	3.722.823,25	2.612.721,77	3.638.061,79	3.714.188,79	4.006.553,12	3.455.022,31	4.157.157,97	3.668.935,46	2.784.042,59	45.485.538,29	48.378.238,00
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	23.562.000,00
Cota-Parte do ICMS	301.856,29	338.075,26	378.241,85	290.836,75	307.216,91	352.647,01	314.018,93	298.192,23	362.573,89	321.684,77	370.374,62	325.683,62	3.961.402,13	6.812.912,00
Cota-Parte do IPVA	3.830,01	9.651,10	5.064,28	5.593,00	14.571,06	13.174,78	30.144,44	24.745,84	13.210,77	13.873,06	15.692,45	13.787,12	163.337,91	195.768,00
Cota-Parte do ITR	0,00	24,08	0,00	0,00	0,00	0,00	500,82	216,54	0,00	121,83	122,62	2.578,78	3.564,67	188,00
Transferências da LC 61/1989	1.336,86	1.619,33	1.221,49	1.281,83	1.268,89	1.116,21	1.341,36	1.791,33	1.621,58	1.746,12	1.421,50	1.394,90	17.161,40	7.015,00
Transferências do FUNDEB	1.028.367,93	1.203.196,29	1.316.159,02	872.222,69	587.560,07	766.535,03	818.895,33	860.365,86	638.976,96	783.299,15	711.704,23	706.935,59	10.294.218,15	11.028.194,00
Outras Transferências Correntes	1.892.124,49	941.737,37	314.122,53	431.256,44	417.327,92	991.888,72	718.440,62	892.276,42	387.360,57	1.408.521,37	417.709,10	409.515,45	9.222.281,00	6.772.161,00
Outras Receitas Correntes	4.288,34	12.341,59	4.288,34	0,00	4.700,90	2.460,37	266,73	7.726,77	3.133,92	3.098,42	27.142,70	10.072,28	79.520,36	8.859,00

DEDUÇÕES (II)	-391.008,96	-441.905,47	-414.395,84	-483.868,79	-321.566,70	-375.927,52	-435.370,48	-450.782,09	-318.271,48	-393.067,42	-337.984,31	-333.518,22	-4.697.667,28	6.023.549,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-391.008,96	-441.905,47	-414.395,84	-483.868,79	-321.566,70	-375.927,52	-435.370,48	-450.782,09	-318.271,48	-393.067,42	-337.984,31	-333.518,22	-4.697.667,28	6.023.549,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.715.885,37	5.058.191,55	3.503.240,17	3.443.946,11	2.545.526,35	3.480.418,41	3.582.761,78	3.822.677,04	3.401.809,32	4.125.055,54	3.583.541,62	2.667.171,33	43.930.224,59	44.912.467,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	441.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00	125.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.274.885,37	4.860.191,55	3.503.240,17	3.443.946,11	2.545.526,35	3.480.418,41	3.184.761,78	3.822.677,04	3.401.809,32	3.625.055,54	3.583.541,62	2.667.171,33	42.393.224,59	44.787.367,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.022,00	0,00	0,00	1.300.022,00	676.528,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	2.662,43	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	462.094,43	448.080,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.438.453,37	4.787.327,55	3.464.336,17	3.405.042,11	2.506.622,35	3.477.755,98	3.145.857,78	3.783.773,04	3.362.905,32	3.086.129,54	3.544.637,62	2.628.267,33	40.631.108,16	43.662.759,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													

RANIERY SOARES CAMARA	*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*	*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*
###.513.104-##	###.492.684-##	###.677.294-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Tributação	Controlador Interno

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 1/3	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 2/3				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 3/3				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANIERY SOARES CAMARA	*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*		*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*		
###.513.104-##	###.492.684-##		###.677.294-##		
prefeito	secretaria municipal de tributação		cONTROLADOR iNTERNO		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026 Pág.: 1/4	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.912.467,00	34.156.147,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964,00	1.470.553,97
IPTU	19.572,00	27.281,36
ISS	339.744,00	348.303,87
ITBI	15.744,00	15.164,19
IRRF	1.016.800,00	1.047.655,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.104,00	32.149,03
Receitas de Contribuições	198.000,00	165.023,66
Receita Patrimonial	888.802,00	860.664,36
Aplicações Financeiras (II)	878.037,00	860.664,36
Outras Receitas Patrimoniais	10.765,00	0,00
Transferências Correntes	42.354.689,00	31.597.015,25
Cota-Parte do FPM	18.942.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	2.657.176,65
Cota-Parte do IPVA	156.616,00	119.885,48
Cota-Parte do ITR	151,00	2.832,52
Transferências da LC 61/1989	5.611,00	11.364,25
Transferências do FUNDEB	11.028.194,00	8.062.653,93
Outras Transferências Correntes	6.771.787,00	6.388.419,14
Demais Receitas Correntes	17.012,00	62.890,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.012,00	62.890,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.034.430,00	33.295.483,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.029.533,00	598.000,00
Operações de Crédito (VIII)	18.188,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.011.345,00	598.000,00
Convênios	809.069,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	202.276,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.011.345,00	598.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.045.775,00	33.893.483,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.045.775,00	33.893.483,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.358.519,73	37.473.368,54	32.096.282,77	32.096.282,77	0,00	861.124,47	861.124,47
Pessoal e Encargos Sociais	20.257.603,83	19.747.993,83	16.004.304,02	16.004.304,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.975,61	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.097.940,29	17.725.074,71	16.091.678,75	16.091.678,75	0,00	861.124,47	861.124,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.355.544,12	37.473.068,54	32.095.982,77	32.095.982,77	0,00	861.124,47	861.124,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.776.803,71	3.212.513,48	3.025.541,25	3.025.541,25	0,00	64.378,57	64.378,57
Investimentos	5.950.881,71	2.741.930,50	2.573.075,87	2.573.075,87	0,00	64.378,57	64.378,57
Inversões Financeiras	350.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	350.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	475.418,00	470.582,98	452.465,38	452.465,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.301.385,71	2.741.930,50	2.573.075,87	2.573.075,87	0,00	64.378,57	64.378,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	215.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.872.209,83	40.214.999,04	34.669.058,64	34.669.058,64	0,00	925.503,04	925.503,04

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.872.209,83	40.214.999,04	34.669.058,64	34.669.058,64	0,00	925.503,04	925.503,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.701.078,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.701.078,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-276.440,18	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		860.664,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		300,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-840.714,01
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a) Até	o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.974.512,53	8.522.047,15
DEDUÇÕES (XL)	8.027.725,39	6.814.203,66
Disponibilidade de Caixa	8.027.725,39	6.814.203,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.116,95	7.083.053,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211.391,56	268.849,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	946.787,14	1.707.843,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-761.056,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-294.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-761.056,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.621.420,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		408.603,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		408.603,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RANIERY SOARES CAMARA	*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*	*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*
###.513.104-##	###.492.684-##	###.677.294-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Tributação	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	925.503,04	925.503,04	61.521,71	72.767,65		72.767,65
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	925.503,04	925.503,04	61.521,71	72.767,65		72.767,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	925.503,04	925.503,04	61.521,71	72.767,65		72.767,65
RANIERY SOARES CAMARA				*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*				*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*					
###.513.104-##				###.492.684-##				###.677.294-##					
Prefeito				Secretaria Municipal De Tributação				Controlador Interno					

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.391.860,00	1.438.404,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.572,00	27.281,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.744,00	15.164,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.744,00	348.303,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.016.800,00	1.047.655,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.556.206,00	21.010.695,03
2.1- Cota-Parte FPM	18.942.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	15.834.694,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	462.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	5.450.330,00	3.321.470,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.611,00	14.205,21
2.4- Cota-Parte ITR	151,00	3.540,59
2.5- Cota-Parte IPVA	156.616,00	149.856,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.498,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.948.066,00	22.449.099,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.818.841,20	3.864.752,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.668.175,30	1.747.521,42
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.228.194,00	8.101.966,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.336.935,00	6.506.667,51
6.1.1- Principal	7.136.935,00	6.467.354,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	39.312,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	81.006,00	30.478,00
6.2.1- Principal	81.006,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.619.943,00	1.566.463,39
6.3.1- Principal	3.619.943,00	1.566.463,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.310,00	(1.642,12)
6.4.1- Principal	190.310,00	(1.642,12)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.318.093,80	2.602.601,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		887.586,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		887.586,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.989.553,51

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.198.713,73	10.934.693,34	8.743.769,28	8.743.769,28	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026	
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.593.380,73	10.563.061,29	8.372.137,23	8.372.137,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.064.703,92	3.045.862,22	2.647.044,41	2.647.044,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.527.170,81	7.517.199,07	5.725.092,82	5.725.092,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	605.333,00	371.632,05	371.632,05	371.632,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	335.726,00	236.426,17	236.426,17	236.426,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	141.170,00	78.676,72	78.676,72	78.676,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	116.597,00	56.529,16	56.529,16	56.529,16	0,00

10.2.4- Educação Especial	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.526.089,90	8.335.165,84	8.335.165,84	0,00	0,00	233.199,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.089.064,71	7.307.914,01	7.307.914,01	0,00	0,00	801.246,50
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.437.025,19	1.027.251,83	1.027.251,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,12
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.154.457,85	7.963.533,79	7.963.533,79	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	514.544,02	354.500,07	354.500,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.235.205,19	1.001.567,02	1.001.567,02	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.405,00	41.405,00	41.405,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.672.526,23	7.963.533,79	7.963.533,79	98,27
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	324.078,67	354.500,07	354.500,07	4,38
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	493.749,26	1.001.567,02	1.001.567,02	63,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	234.969,51	41.405,00	41.405,00	2,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	810.196,68	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.244.278,79	887.586,73	408.603,44	0,00	478.983,29	478.983,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.491.344,71	4.296.338,49	3.941.623,21	3.941.623,21	0,00
20.1- Educação Infantil	1.075.129,21	1.017.511,09	994.435,79	994.435,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.623.920,63	2.551.179,49	2.387.619,02	2.387.619,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.087,87	91.342,34	84.360,94	84.360,94	0,00
20.4- Educação Especial	14.722,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	0,00
20.5- Administração Geral	668.945,00	629.045,57	467.947,46	467.947,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.690.058,44	15.231.031,83	12.685.392,49	12.685.392,49	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500.507,13	4.307.059,48	3.885.166,37	3.885.166,37	0,00
21.1.1- Creche	3.972.984,60	3.911.542,21	3.579.488,23	3.579.488,23	0,00
21.1.2- Pré-escola	527.522,53	395.517,27	305.678,14	305.678,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.189.551,31	10.923.972,35	8.800.226,12	8.800.226,12	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.941.623,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.864.752,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	478.983,29
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	11.350,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.316.042,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.612.274,99	7.316.042,75	32,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	347.310,37	278.398,25	277.985,79	11.350,02	57.974,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	289.748,27	278.398,25	277.985,79	11.350,02	412,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	57.562,10	0,00	0,00	0,00	57.562,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.715.624,00		859.449,77	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.218.072,00		768.180,79	
31.1.1- Salário-Educação		469.160,00		566.782,34	
31.1.2- PDDE		3.932,00		1.953,82	
31.1.3- PNAE		219.269,00		166.315,77	
31.1.4 - PNATE		122.078,00		33.128,76	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		403.633,00		0,10	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		312.203,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		178.136,00		91.268,98	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026	
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		7.213,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.753.960,42	1.172.595,29	1.035.420,41	1.035.420,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.004,90	92.635,48	80.035,17	80.035,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	686.914,01	382.081,90	301.250,88	301.250,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	73.510,00	70.717,77	70.717,77	70.717,77	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	398.419,00	395.515,05	368.215,05	368.215,05	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	174.102,21	88.016,91	77.854,93	77.854,93	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	134.852,00	126.498,76	122.664,25	122.664,25	0,00
32.8- OUTRAS	26.158,30	17.129,42	14.682,36	14.682,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.444.018,86	16.403.627,12	13.720.812,90	13.720.812,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.734.482,44	16.335.847,12	13.653.032,90	13.653.032,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.117.445,40	12.015.140,76	9.590.048,48	9.590.048,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.617.037,04	4.320.706,36	4.062.984,42	4.062.984,42	0,00

33.2- Despesas de Capital	709.536,42	67.780,00	67.780,00	67.780,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	709.536,42	67.780,00	67.780,00	67.780,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	657.366,18	213.499,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.101.966,78	566.782,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.743.769,28	448.207,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	15.563,68	332.074,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	178.596,18	1.094,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	191.200,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.959,11	333.169,03
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RANIERY SOARES CAMARA	*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*	*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*
###.513.104-##	###.492.684-##	###.677.294-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Tributação	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.391.860,00	1.391.860,00	1.438.404,94	103,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.572,00	19.572,00	27.281,36	139,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.744,00	15.744,00	15.164,19	96,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.744,00	339.744,00	348.303,87	102,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.016.800,00	1.016.800,00	1.047.655,52	103,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.115.883,00	30.115.883,00	19.323.767,84	64,16
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	15.834.694,66	68,54

Cota-Parte ITR	188,00	188,00	3.540,59	1.883,29
Cota-Parte IPVA	195.768,00	195.768,00	149.856,80	76,54
Cota-Parte ICMS	6.812.912,00	6.812.912,00	3.321.470,58	48,75
Cota-Parte IPI-Exportação	7.015,00	7.015,00	14.205,21	202,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.507.743,00	31.507.743,00	20.762.172,78	65,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.150.391,00	4.410.133,00	4.345.341,54	98,53	3.547.601,67	80,44	3.547.601,67	80,44	0,00
Despesas Correntes	4.072.630,00	4.043.144,00	3.985.485,51	98,57	3.207.015,54	79,31	3.207.015,54	79,31	0,00
Despesas de Capital	77.761,00	366.989,00	359.856,03	98,05	340.586,13	92,80	340.586,13	92,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	403.116,00	216.441,20	191.993,98	88,70	184.149,82	85,08	184.149,82	85,08	0,00
Despesas Correntes	147.792,00	204.201,20	191.993,98	94,02	184.149,82	90,18	184.149,82	90,18	0,00
Despesas de Capital	255.324,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.407,00	215.854,00	211.024,29	97,76	150.730,29	69,82	150.730,29	69,82	0,00
Despesas Correntes	75.007,00	215.854,00	211.024,29	97,76	150.730,29	69,82	150.730,29	69,82	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.190,00	11.227,80	6.915,19	61,58	457,19	4,07	457,19	4,07	0,00
Despesas Correntes	13.990,00	10.027,80	6.915,19	68,96	457,19	4,55	457,19	4,55	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.939,00	22.631,00	10.159,90	44,89	159,90	0,70	159,90	0,70	0,00
Despesas Correntes	38.883,00	21.575,00	10.159,90	47,09	159,90	0,74	159,90	0,74	0,00
Despesas de Capital	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.157,00	41.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.612,00	36.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.545,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.742.200,00	4.917.444,00	4.765.434,90	96,90	3.883.098,87	78,96	3.883.098,87	78,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.765.434,90	3.883.098,87	3.883.098,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.765.434,90	3.883.098,87	3.883.098,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.114.325,92	3.114.325,92	3.114.325,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.114.325,92	3.114.325,92	3.114.325,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.651.108,98	768.772,95	768.772,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,95	18,70	18,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.114.325,92	3.883.098,87	768.772,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.772,95
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	166.488,13	0,00	166.488,13	146.618,83	7.704,80	12.164,50	-12.164,50
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.477,42
Empenhos de 2021 e anteriores	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.899,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(12.164,50)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(12.164,50)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.588.795,00	3.588.795,00	4.641.330,25	129,32
Proveniente da União	3.392.778,00	3.392.778,00	4.641.330,25	136,80
Proveniente dos Estados	196.017,00	196.017,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.598.479,00	3.598.479,00	4.641.330,25	128,98

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2026		
Bimestre: 5/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.571.078,00	5.649.765,95	5.468.743,23	96,79	5.193.584,51	91,92	5.193.584,51	91,92	0,00
Despesas Correntes	2.351.080,00	5.038.016,95	4.953.763,23	98,32	4.678.604,51	92,86	4.678.604,51	92,86	0,00
Despesas de Capital	219.998,00	611.749,00	514.980,00	84,18	514.980,00	84,18	514.980,00	84,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.122,00	172.705,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	493.616,00	50.214,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	218.506,00	122.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	605.282,00	153.643,00	121.413,00	79,02	121.413,00	79,02	121.413,00	79,02	0,00
Despesas Correntes	602.882,00	151.243,00	121.413,00	80,27	121.413,00	80,27	121.413,00	80,27	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.660,00	99.276,00	97.000,00	97,70	77.324,00	77,88	77.324,00	77,88	0,00
Despesas Correntes	72.384,00	97.000,00	97.000,00	100,00	77.324,00	79,71	77.324,00	79,71	0,00
Despesas de Capital	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.272,00	276.760,00	267.000,00	96,47	216.672,00	78,28	216.672,00	78,28	0,00
Despesas Correntes	58.076,00	275.564,00	267.000,00	96,89	216.672,00	78,62	216.672,00	78,62	0,00
Despesas de Capital	1.196,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +	4.023.974,00	6.353.710,00	5.954.156,23	93,71	5.608.993,51	88,27	5.608.993,51	88,27	0,00

XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.721.469,00	10.059.898,95	9.814.084,77	97,55	8.741.186,18	86,89	8.741.186,18	86,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.115.238,00	389.146,25	191.993,98	49,33	184.149,82	47,32	184.149,82	47,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	682.689,00	369.497,00	332.437,29	89,97	272.143,29	73,65	272.143,29	73,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.850,00	110.503,80	103.915,19	94,03	77.781,19	70,38	77.781,19	70,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.211,00	299.391,00	277.159,90	92,57	216.831,90	72,42	216.831,90	72,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.717,00	42.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.766.174,00	11.271.154,00	10.719.591,13	95,10	9.492.092,38	84,21	9.492.092,38	84,21	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
RANIERY SOARES CAMARA	*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*	*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*
###.513.104-##	###.492.684-##	###.677.294-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Tributação	Controlador Interno

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.043.435,62	44.912.467,00	45.769.290,00	46.642.459,15	47.532.286,29	48.439.089,21	49.363.191,78	50.304.924,02	51.264.622,27	52.242.629,29	53.239.294,35
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
RANIERY SOARES CAMARA			*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*				*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*				
###.513.104-##			###.492.684-##				###.677.294-##				
Prefeito			Secretaria Municipal De Tributação				Controlador Interno				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.942.000,00
Previsão Atualizada	45.942.000,00
Receitas Realizadas	34.754.147,67
Déficit Orçamentário	367.676,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	408.603,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.942.000,00
Dotação Atualizada	46.350.603,44
Despesas Empenhadas	40.685.882,02
Despesas Liquidadas	35.121.824,02
Despesas Pagas	35.121.824,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.685.882,02
Despesas Liquidadas	35.121.824,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.930.224,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.393.224,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.631.108,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-276.440,18	-1.701.078,37		-615,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-294.000,00	-761.056,35		258,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.059.792,40	61.521,71	925.503,04	72.767,65
Poder Executivo	1.059.792,40	61.521,71	925.503,04	72.767,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.059.792,40	61.521,71	925.503,04	72.767,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.316.042,75	25,00		32,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.963.533,79	70,00		98,27
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.001.567,02	0,00		63,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.405,00	15,00		2,64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026

Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.883.098,87	15,00	18,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RANIERY SOARES CAMARA	*FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA*	*JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA*
###.513.104-##	###.492.684-##	###.677.294-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Tributação	Controlador Interno

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:C8F7DABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.768.000,00	107.768.000,00	16.262.902,51	15,09	94.931.757,38	88,09	12.836.242,62
Receitas Correntes	100.128.129,00	100.128.129,00	16.262.902,51	16,24	88.413.116,38	88,30	11.715.012,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024.200,00	6.024.200,00	1.121.354,77	18,61	6.374.326,20	105,81	-350.126,20
Impostos	5.807.900,00	5.807.900,00	1.104.546,53	19,02	6.238.414,93	107,41	-430.514,93
Taxas	216.300,00	216.300,00	16.808,24	7,77	135.911,27	62,83	80.388,73
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	294.901,02	21,06	1.436.906,59	102,64	-36.906,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	294.901,02	21,06	1.436.906,59	102,64	-36.906,59
Receita Patrimonial	704.750,00	704.750,00	394.349,50	55,96	1.767.730,32	250,83	-1.062.980,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	703.550,00	703.550,00	394.349,50	56,05	1.767.730,32	251,26	-1.064.180,32
Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Receita de Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	18.885,00	179,86	-8.385,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	18.885,00	188,85	-8.885,00
Transferências Correntes	91.846.179,00	91.846.179,00	14.318.724,12	15,59	78.598.841,41	85,58	13.247.337,59
Transferências da União e de suas Entidades	64.839.179,00	64.839.179,00	10.249.379,61	15,81	56.418.138,44	87,01	8.421.040,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.835.000,00	6.835.000,00	1.049.832,76	15,36	5.652.116,07	82,69	1.182.883,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.172.000,00	20.172.000,00	3.019.511,75	14,97	16.528.586,90	81,94	3.643.413,10
Outras Receitas Correntes	142.500,00	142.500,00	133.573,10	93,74	216.426,86	151,88	-73.926,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.500,00	140.500,00	133.573,10	95,07	216.426,86	154,04	-75.926,86
Receitas de Capital	7.639.871,00	7.639.871,00	0,00	0,00	6.518.641,00	85,32	1.121.230,00
Operações de Crédito	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	5.059.871,00	5.059.871,00	0,00	0,00	6.518.641,00	128,83	-1.458.770,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.384.871,00	4.384.871,00	0,00	0,00	6.413.173,00	146,26	-2.028.302,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	105.468,00	15,62	569.532,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.768.000,00	107.768.000,00	16.262.902,51	15,09	94.931.757,38	88,09	12.836.242,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	107.768.000,00 16.262.902,51 15,09				94.931.757,38 0,00	88,09 12.836.242,62	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 4.598.041,07				94.931.757,38 4.598.041,07		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.598.041,07			4.598.041,07		

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.768.000,00	117.418.041,07	15.758.760,05	97.318.162,03	20.099.879,04	17.624.262,78	83.473.478,02	33.944.563,05	82.839.430,26	0,00
Despesas Correntes	90.314.200,00	103.818.705,36	13.377.501,73	89.375.752,24	14.442.953,12	16.821.723,43	78.091.032,56	25.727.672,80	77.466.864,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.812.200,00	41.505.829,29	4.451.595,83	39.282.258,50	2.223.570,79	5.922.821,50	33.385.047,62	8.120.781,67	33.373.740,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.494.500,00	62.305.376,07	8.925.905,90	50.093.493,74	12.211.882,33	10.898.901,93	44.705.984,94	17.599.391,13	44.093.124,34	0,00
Despesas de Capital	17.105.800,00	13.251.335,71	2.381.258,32	7.942.409,79	5.308.925,92	802.539,35	5.382.445,46	7.868.890,25	5.372.565,46	0,00
INVESTIMENTO	13.267.300,00	9.688.835,71	2.081.258,32	4.584.809,79	5.104.025,92	560.818,23	2.448.220,20	7.240.615,51	2.438.340,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.738.500,00	3.548.500,00	300.000,00	3.357.600,00	190.900,00	241.721,12	2.934.225,26	614.274,74	2.934.225,26	0,00
Reserva de Contingência	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.768.000,00	117.418.041,07	15.758.760,05	97.318.162,03	20.099.879,04	17.624.262,78	83.473.478,02	33.944.563,05	82.839.430,26	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.768.000,00	117.418.041,07	15.758.760,05	97.318.162,03	20.099.879,04	17.624.262,78	83.473.478,02	33.944.563,05	82.839.430,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.386.404,65			11.458.279,36		12.092.327,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	107.768.000,00	117.418.041,07	15.758.760,05	94.931.757,38	20.099.879,04	17.624.262,78	94.931.757,38	33.944.563,05	94.931.757,38	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAULISON DE SENA RIBEIRO		**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**		**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**				**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**		
###.560.014-##		###.355.094-##			###.153.094-##			###.556.074-##		

PREFEITO		CONTROLADORA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O		

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D21EF1BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**107.768.000,00**	**117.418.041,07**	**15.758.760,05**	**97.318.162,03**	**100,00**	**20.099.879,04**	**17.624.262,78**	**83.473.478,02**	**100,00**	**33.944.563,05**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.973.000,00	4.973.000,00	215.427,72	4.265.374,48	4,38	707.625,52	704.318,41	3.488.553,89	4,18	1.484.446,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.973.000,00	4.973.000,00	215.427,72	4.265.374,48	4,38	707.625,52	704.318,41	3.488.553,89	4,18	1.484.446,11	0,00
02 JUDICIARIA	259.000,00	380.000,00	98.625,74	362.806,46	0,37	17.193,54	49.000,00	306.109,22	0,37	73.890,78	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	259.000,00	380.000,00	98.625,74	362.806,46	0,37	17.193,54	49.000,00	306.109,22	0,37	73.890,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.095.500,00	8.006.600,00	859.771,58	6.817.148,22	7,01	1.189.451,78	1.246.820,22	5.901.376,41	7,07	2.105.223,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.273.500,00	5.673.600,00	625.804,38	4.992.659,40	5,13	680.940,60	968.358,16	4.420.077,25	5,30	1.253.522,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	582.000,00	724.000,00	62.486,26	584.399,20	0,60	139.600,80	94.478,83	442.843,43	0,53	281.156,57	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	155.000,00	39.986,65	141.431,65	0,15	13.568,35	31.220,05	114.055,05	0,14	40.944,95	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000,00	830.000,00	127.444,29	652.762,15	0,67	177.237,85	117.960,42	551.075,17	0,66	278.924,83	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	600.000,00	4.050,00	445.895,82	0,46	154.104,18	34.802,76	373.325,51	0,45	226.674,49	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	170.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.165.000,00	1.679.500,00	4.150,00	1.228.953,29	1,26	450.546,71	260.210,97	940.641,72	1,13	738.858,28	0,00
181 POLICIAMENTO	1.100.000,00	1.664.000,00	4.150,00	1.228.953,29	1,26	435.046,71	260.210,97	940.641,72	1,13	723.358,28	0,00
182 DEFESA CIVIL	65.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.945.000,00	6.062.440,96	789.036,34	4.146.819,86	4,26	1.915.621,10	711.224,33	3.724.082,14	4,46	2.338.358,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.500,00	695.737,40	65.148,58	478.043,27	0,49	217.694,13	84.982,91	424.835,67	0,51	270.901,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	3.407.000,00	3.923.760,88	570.876,99	2.817.708,27	2,90	1.106.052,61	471.717,11	2.518.379,30	3,02	1.405.381,58	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	901.500,00	1.422.942,68	153.010,77	851.068,32	0,87	571.874,36	154.524,31	780.867,17	0,94	642.075,51	0,00
10 SAÚDE	31.527.000,00	40.939.650,99	5.115.069,50	31.437.047,50	32,30	9.502.603,49	6.074.911,52	27.544.486,60	33,00	13.395.164,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.842.000,00	22.991.541,03	2.672.221,83	18.421.676,70	18,93	4.569.864,33	3.320.918,72	16.522.847,80	19,79	6.468.693,23	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.730.500,00	15.701.609,96	2.383.700,03	11.629.138,16	11,95	4.072.471,80	2.528.744,38	9.959.361,68	11,93	5.742.248,28	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	372.500,00	492.500,00	0,00	79.730,72	0,08	412.769,28	0,00	74.711,62	0,09	417.788,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	12.726,19	0,01	62.273,81	6.474,19	12.693,95	0,02	62.306,05	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.507.000,00	1.679.000,00	59.147,64	1.293.775,73	1,33	385.224,27	218.774,23	974.871,55	1,17	704.128,45	0,00
11 TRABALHO	772.000,00	1.037.000,00	0,00	1.015.477,77	1,04	21.522,23	168.209,21	936.096,44	1,12	100.903,56	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	772.000,00	1.037.000,00	0,00	1.015.477,77	1,04	21.522,23	168.209,21	936.096,44	1,12	100.903,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.354.500,00	33.138.903,94	6.533.302,45	30.928.367,61	31,78	2.210.536,33	5.166.438,05	25.321.119,55	30,33	7.817.784,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.148.500,00	21.079.979,68	3.811.319,19	20.123.617,82	20,68	956.361,86	3.366.693,42	17.189.354,02	20,59	3.890.625,66	0,00
362 ENSINO MÉDIO	473.000,00	473.000,00	248.049,35	458.762,35	0,47	14.237,65	125.612,79	271.630,35	0,33	201.369,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.826.500,00	10.838.379,72	2.440.776,67	9.812.751,58	10,08	1.025.628,14	1.591.559,18	7.442.412,32	8,92	3.395.967,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	828.500,00	669.544,54	33.157,24	533.235,86	0,55	136.308,68	82.572,66	417.722,86	0,50	251.821,68	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
13 CULTURA	2.098.000,00	1.792.000,00	70.300,00	1.111.410,45	1,14	680.589,55	446.916,48	1.080.546,43	1,29	711.453,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.098.000,00	1.792.000,00	70.300,00	1.111.410,45	1,14	680.589,55	446.916,48	1.080.546,43	1,29	711.453,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	400.000,00	633.695,18	122.223,74	472.127,85	0,49	161.567,33	131.258,74	389.215,98	0,47	244.479,20	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	175.000,00	558.695,18	122.223,74	472.127,85	0,49	86.567,33	131.258,74	389.215,98	0,47	169.479,20	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
15 URBANISMO	10.572.000,00	9.051.250,00	1.223.075,65	7.794.127,32	8,01	1.257.122,68	1.316.316,82	6.899.029,07	8,26	2.152.220,93	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.260.800,00	1.953.800,00	122.259,87	1.330.940,02	1,37	622.859,98	0,00	1.055.472,41	1,26	898.327,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.311.200,00	7.097.450,00	1.100.815,78	6.463.187,30	6,64	634.262,70	1.316.316,82	5.843.556,66	7,00	1.253.893,34	0,00
16 HABITAÇÃO	205.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	205.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO											
18 GESTÃO AMBIENTAL	620.000,00	723.000,00	0,00	412.915,96	0,42	310.084,04	36.982,06	370.114,33	0,44	352.885,67	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	519.100,00	0,00	412.915,96	0,42	106.184,04	36.982,06	370.114,33	0,44	148.985,67	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	205.000,00	128.900,00	0,00	0,00	0,00	128.900,00	0,00	0,00	0,00	128.900,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS 544	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.480.000,00	2.795.000,00	341.916,26	2.173.013,58	2,23	621.986,42	421.311,45	2.041.100,01	2,45	753.899,99	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.415.000,00	2.774.000,00	341.916,26	2.173.013,58	2,23	600.986,42	421.311,45	2.041.100,01	2,45	732.899,99	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	910.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
695 TURISMO	910.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
25 ENERGIA	1.420.000,00	1.420.000,00	19.701,07	1.387.747,13	1,43	32.252,87	587.369,37	1.264.371,48	1,51	155.628,52	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.420.000,00	19.701,07	1.387.747,13	1,43	32.252,87	587.369,37	1.264.371,48	1,51	155.628,52	0,00
26 TRANSPORTE	108.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	108.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	590.000,00	587.000,00	66.160,00	407.224,55	0,42	179.775,45	61.254,03	332.409,49	0,40	254.590,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	590.000,00	587.000,00	66.160,00	407.224,55	0,42	179.775,45	61.254,03	332.409,49	0,40	254.590,51	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.000,00	3.556.000,00	300.000,00	3.357.600,00	3,45	198.400,00	241.721,12	2.934.225,26	3,52	621.774,74	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.746.000,00	3.556.000,00	300.000,00	3.357.600,00	3,45	198.400,00	241.721,12	2.934.225,26	3,52	621.774,74	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.768.000,00	117.418.041,07	15.758.760,05	97.318.162,03	100,00	20.099.879,04	17.624.262,78	83.473.478,02	100,00	33.944.563,05	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**		**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**			**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**				
###.560.014-##		###.355.094-##			###.153.094-##		###.556.074-##				

PREFEITO		CONTROLADORA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0560813D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão

Especificação	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.896.461,21**	**13.933.512,98**	**8.850.498,28**	**10.029.681,80**	**7.885.333,46**	**9.867.155,20**	**11.383.924,27**	**12.440.668,11**	**9.435.433,92**	**9.136.931,00**	**9.917.456,03**	**7.772.580,79**	**119.549.637,05**	**110.740.329,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**490.292,63**	**870.163,20**	**479.208,58**	**518.329,17**	**1.081.799,44**	**672.342,40**	**671.314,23**	**654.142,39**	**632.039,41**	**543.795,81**	**579.660,29**	**541.694,48**	**7.734.782,03**	**6.024.200,00**
de Melhoria														
IPTU	6.631,47	12.289,71	10.750,70	9.516,06	21.365,45	33.873,68	25.928,24	36.502,00	35.362,35	6.432,03	8.906,89	6.115,92	213.674,50	103.000,00
ISS	207.176,37	307.575,25	192.425,23	206.970,49	751.497,66	331.045,00	314.201,48	248.719,71	286.691,79	240.616,97	262.679,74	233.181,76	3.582.781,45	2.000.000,00
ITBI	9.100,00	11.100,00	5.708,54	4.620,00	16.265,42	19.563,56	4.638,45	43.301,86	6.300,00	3.588,91	25.540,00	32.593,41	182.320,15	51.900,00
IRRF	264.494,12	518.764,62	251.553,60	272.734,84	265.729,91	257.345,81	323.592,33	321.286,71	298.103,72	287.635,90	275.389,15	260.139,66	3.596.770,37	3.653.000,00
Outros Impostos, Taxas e	2.890,67	20.433,62	18.770,51	24.487,78	26.941,00	30.514,35	2.953,73	4.332,11	5.581,55	5.522,00	7.144,51	9.663,73	159.235,56	216.300,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**112.287,06**	**113.972,04**	**135.352,59**	**137.221,57**	**148.524,85**	**137.649,47**	**152.434,45**	**140.482,97**	**147.032,85**	**143.306,82**	**145.341,49**	**149.559,53**	**1.663.165,69**	**1.400.000,00**
Receita Patrimonial	**93.771,63**	**151.068,70**	**116.959,59**	**120.972,25**	**153.451,62**	**149.502,81**	**169.788,25**	**214.869,18**	**237.674,57**	**210.162,55**	**201.595,37**	**192.754,13**	**2.012.570,65**	**704.750,00**
Rendimentos de Aplicação	93.771,63	151.068,70	116.959,59	120.972,25	153.451,62	149.502,81	169.788,25	214.869,18	237.674,57	210.162,55	201.595,37	192.754,13	2.012.570,65	703.550,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													1.200,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60,00**	**18.825,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.885,00**	**10.500,00**
Transferências Correntes	**8.193.959,22**	**12.725.798,81**	**8.112.296,54**	**9.238.743,56**	**6.490.829,85**	**8.903.015,11**	**10.362.046,01**	**11.417.883,84**	**8.399.618,61**	**8.235.095,94**	**8.882.018,08**	**6.863.840,35**	**107.825.145,92**	**102.458.379,00**
Cota-Parte do FPM	3.720.084,81	5.990.722,73	3.743.499,68	4.706.700,54	2.850.192,08	3.355.824,29	4.061.612,80	4.279.280,18	4.550.624,88	3.611.413,68	4.773.871,16	2.937.532,26	48.581.359,09	47.975.000,00
Cota-Parte do ICMS	510.897,57	572.198,87	620.874,54	470.658,09	497.165,95	570.685,01	508.173,59	482.561,41	586.749,58	520.579,15	599.373,42	527.050,43	6.466.967,61	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.589,27	43.171,01	55.776,09	51.081,58	71.995,23	122.068,68	184.711,84	182.046,34	58.050,00	88.442,57	101.730,69	68.722,55	1.059.385,85	900.000,00
Cota-Parte do ITR	4.668,86	3.965,96	3.515,92	632,04	113,46	469,11	13,43	157,30	352,71	169,22	960,77	6.654,99	21.673,77	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.262,65	2.740,77	1.976,74	2.074,37	2.053,43	1.806,36	2.170,73	2.898,89	2.624,19	2.825,72	2.300,41	2.257,36	27.991,62	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.967.924,40	2.397.380,94	2.418.971,51	2.289.503,72	1.548.847,94	2.016.716,28	2.126.330,83	2.264.936,08	1.686.682,28	2.064.823,62	1.897.973,82	1.877.439,95	24.557.531,37	22.915.000,00

Outras Transferências Correntes	1.956.531,66	3.715.618,53	1.267.682,06	1.718.093,22	1.520.461,76	2.835.445,38	3.479.032,79	4.206.003,64	1.514.534,97	1.946.841,98	1.505.807,81	1.444.182,81	27.110.236,61	24.648.379,00
Outras Receitas Correntes	**6.150,67**	**72.510,23**	**6.680,98**	**14.415,25**	**10.727,70**	**4.585,41**	**9.516,33**	**13.289,73**	**19.068,48**	**4.569,88**	**108.840,80**	**24.732,30**	**295.087,76**	**142.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-885.128,43**	**-1.046.229,19**	**-684.303,90**	**-810.170,53**	**-951.336,25**	**-989.388,62**	**-668.169,31**	**-844.685,94**	**-718.690,89**	**-708.443,42**	**-10.124.650,28**	**10.612.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-885.128,43**	**-1.046.229,19**	**-684.303,90**	**-810.170,53**	**-951.336,25**	**-989.388,62**	**-668.169,31**	**-844.685,94**	**-718.690,89**	**-708.443,42**	**-10.124.650,28**	**10.612.200,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**8.042.560,73**	**12.969.309,66**	**7.965.369,85**	**8.983.452,61**	**7.201.029,56**	**9.056.984,67**	**10.432.588,02**	**11.451.279,49**	**8.767.264,61**	**8.292.245,06**	**9.198.765,14**	**7.064.137,37**	**109.424.986,77**	**100.128.129,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: Mikarla dos Santos Quintiliano		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**20,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.800.020,61**	**705.000,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**8.042.540,12**	**12.969.309,66**	**7.965.369,85**	**8.983.452,61**	**7.201.029,56**	**9.056.984,67**	**9.632.588,02**	**9.451.279,49**	**8.767.264,61**	**8.292.245,06**	**9.198.765,14**	**7.064.137,37**	**106.624.966,16**	**99.423.129,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**500.522,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**950.522,00**	**1.525.000,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**203.412,00**	**406.824,00**	**215.917,20**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**2.781.079,20**	**2.897.500,00**

relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**7.338.606,12**	**12.412.485,66**	**7.749.452,65**	**8.766.238,61**	**6.983.815,56**	**8.839.770,67**	**9.415.374,02**	**9.234.065,49**	**8.550.050,61**	**7.775.031,06**	**8.981.551,14**	**6.846.923,37**	**102.893.364,96**	**95.000.629,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	RAULISON DE SENA RIBEIRO			**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**			**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**			**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**				
	###.560.014-##			###.355.094-##			###.153.094-##			###.556.074-##				
	PREFEITO			CONTROLADORA			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F9EBDD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026

1. CAPA MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.866.310,48	88.866.310,48	10.218.629,20	58.484.847,50	30.381.462,98
1 Receitas Correntes	83.971.310,48	83.971.310,48	10.156.280,76	58.193.721,83	25.777.588,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.039,20	2.890.039,20	276.253,52	2.545.307,44	344.731,76
1.1.1 Impostos	2.866.000,00	2.866.000,00	274.493,35	2.527.849,73	338.150,27
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	263.000,00	263.000,00	35.500,22	186.453,58	76.546,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.000,00	181.000,00	21.111,65	108.212,05	72.787,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	19.836,29	78.203,53	41.796,47

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	1.275,36	30.008,52	29.991,48
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	82.000,00	82.000,00	14.388,57	78.241,53	3.758,47
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	14.388,57	78.011,03	1.988,97
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	91,56	908,44
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	138,94	861,06
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.801.000,00	1.801.000,00	52.411,25	1.435.822,80	365.177,20
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.801.000,00	1.801.000,00	52.411,25	1.435.822,80	365.177,20
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.213.095,32	586.904,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.213.095,32	586.904,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.213.095,32	586.904,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	52.411,25	222.727,48	-221.727,48
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	52.411,25	222.727,48	-221.727,48
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000,00	1.000,00	52.411,25	222.727,48	-221.727,48
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	802.000,00	802.000,00	186.581,88	905.573,35	-103.573,35
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	802.000,00	802.000,00	186.581,88	905.573,35	-103.573,35
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	802.000,00	802.000,00	186.581,88	905.573,35	-103.573,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	186.581,88	905.534,30	-105.534,30
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	39,05	960,95
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	23.000,00	23.000,00	1.539,82	16.670,20	6.329,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.107,50	11.261,49	-1.261,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.107,50	11.261,49	-1.261,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	1.107,50	11.261,49	-1.261,49
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.107,50	11.261,49	-1.261,49
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	432,32	5.408,71	7.591,29
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	432,32	5.408,71	7.591,29
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	432,32	5.408,71	7.591,29
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	13.000,00	13.000,00	432,32	5.408,71	7.591,29
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.039,20	1.039,20	220,35	787,51	251,69
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.039,20	1.039,20	220,35	787,51	251,69

1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.039,20	1.039,20	220,35	787,51	251,69
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.039,20	1.039,20	220,35	787,51	251,69
1.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	99.742,78	511.034,00	78.966,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	99.742,78	511.034,00	78.966,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	99.742,78	511.034,00	78.966,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	99.742,78	511.034,00	78.966,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	590.000,00	590.000,00	99.742,78	511.034,00	78.966,00
1.3 Receita Patrimonial	1.444.000,00	1.444.000,00	132.485,58	1.100.643,24	343.356,76
1.3.2 Valores Mobiliários	1.444.000,00	1.444.000,00	132.485,58	750.643,24	693.356,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.444.000,00	1.444.000,00	132.485,58	750.643,24	693.356,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.444.000,00	1.444.000,00	132.485,58	750.643,24	693.356,76
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.444.000,00	1.444.000,00	132.485,58	750.643,24	693.356,76
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.444.000,00	1.444.000,00	132.485,58	750.643,24	693.356,76
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	400.000,00	400.000,00	23.011,22	140.957,18	259.042,82
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	42.000,00	42.000,00	2.412,15	11.890,62	30.109,38
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	10.463,23	51.458,35	248.541,65

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	50.000,00	50.000,00	1.329,64	15.167,06	34.832,94
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	350.000,00	350.000,00	56.835,66	258.466,79	91.533,21
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.020,94	9.323,32	40.676,68
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	977,18	4.497,55	-2.497,55
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	22.246,93	-2.246,93
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	6.697,65	23.302,35
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	90,25	1.194,17	-1.194,17
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	32.769,70	115.876,73	-115.876,73
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.575,61	12.695,93	-12.695,93
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	100.170,96	-100.170,96
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00

1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.7 Transferências Correntes	78.887.271,28	78.887.271,28	9.613.258,78	53.036.553,34	25.850.717,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.870.200,00	53.870.200,00	5.413.998,07	31.352.536,57	22.517.663,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.143.200,00	27.143.200,00	3.938.309,70	19.144.947,76	7.998.252,24
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.140.000,00	27.140.000,00	3.934.355,38	19.139.577,54	8.000.422,46
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.640.000,00	24.640.000,00	2.789.776,14	16.761.068,82	7.878.931,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.640.000,00	24.640.000,00	2.789.776,14	16.761.068,82	7.878.931,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.800.000,00	30.800.000,00	3.490.164,83	20.983.653,71	9.816.346,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000,00	-6.160.000,00	-700.388,69	-4.222.584,89	-1.937.415,11
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.144.579,24	2.378.508,72	121.491,28
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.144.579,24	2.378.508,72	121.491,28
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.132.800,33	2.241.787,83	258.212,17
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.778,91	136.720,89	-136.720,89
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	3.954,32	5.370,22	-2.170,22
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	3.954,32	5.370,22	-2.170,22
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	4.942,87	6.712,68	-2.712,68
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-988,55	-1.342,46	542,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	580.000,00	103.339,15	486.767,93	93.232,07
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	580.000,00	580.000,00	103.339,15	486.767,93	93.232,07
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	103.339,15	486.767,93	13.232,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	103.339,15	486.767,93	13.232,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.553.000,00	9.553.000,00	1.089.721,93	9.540.384,40	12.615,60
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.253.000,00	2.253.000,00	245.438,49	4.865.423,81	-2.612.423,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	3.439,47	2.973.713,47	-2.973.713,47
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	3.439,47	2.973.713,47	-2.973.713,47
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	3.439,47	2.973.713,47	-2.973.713,47
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	63.050,76	968.343,34	-468.343,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	63.050,76	968.343,34	-468.343,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	63.050,76	968.343,34	-468.343,34
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.000,00	353.000,00	44.993,66	195.861,47	157.138,53
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.000,00	353.000,00	44.993,66	195.861,47	157.138,53

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	44.993,66	195.861,47	-185.861,47
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	22.159,60	92.798,00	7.202,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	22.159,60	92.798,00	7.202,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	22.159,60	92.798,00	7.202,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.300.000,00	1.300.000,00	111.795,00	634.707,53	665.292,47
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.300.000,00	1.300.000,00	111.795,00	634.707,53	665.292,47
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.300.000,00	1.300.000,00	111.795,00	634.707,53	665.292,47
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.300.000,00	7.300.000,00	844.283,44	4.674.960,59	2.625.039,41
	7.000.000,00	7.000.000,00	844.283,44	4.644.498,65	2.355.501,35

1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	844.283,44	4.644.498,65	2.355.501,35
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	30.461,94	269.538,06
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	30.461,94	269.538,06
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.796.000,00	2.796.000,00	279.360,01	1.533.526,32	1.262.473,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	206.374,04	1.125.847,39	574.152,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	206.374,04	1.125.847,39	574.152,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	72.870,00	368.132,00	181.868,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	550.000,00	550.000,00	72.870,00	368.132,00	181.868,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	72.870,00	368.132,00	181.868,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	40.000,00	115,97	39.546,93	453,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.000,00	40.000,00	115,97	39.546,93	453,07
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000,00	40.000,00	115,97	39.546,93	453,07
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PNSE					
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	0,00	534.139,53	6.085.860,47
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-3.330,77	503.661,53	5.996.338,47

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-3.330,77	503.661,53	5.996.338,47
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	507.067,26	5.992.932,74
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-3.330,77	-3.405,73	3.405,73
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	3.330,77	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	3.330,77	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	3.330,77	0,00	100.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.006.000,00	6.006.000,00	0,00	0,00	6.006.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	442.000,00	442.000,00	3.267,28	112.770,63	329.229,37

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.653,66	13.268,30	-3.268,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.653,66	13.268,30	-3.268,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	65.000,00	65.000,00	613,62	99.502,33	-34.502,33
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	65.000,00	65.000,00	613,62	99.502,33	-34.502,33
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.953.000,00	7.953.000,00	1.739.139,49	8.242.320,49	-289.320,49
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.148.000,00	5.148.000,00	1.738.671,70	8.147.618,01	-2.999.618,01
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.684.329,64	7.882.160,94	-3.082.160,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.684.329,64	7.882.160,94	-3.082.160,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.105.412,00	9.852.700,94	-3.852.700,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-421.082,36	-1.970.540,00	770.540,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	304.000,00	304.000,00	42.729,93	213.786,42	90.213,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	304.000,00	304.000,00	42.729,93	213.786,42	90.213,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	380.000,00	380.000,00	53.412,41	267.232,98	112.767,02
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-76.000,00	-76.000,00	-10.682,48	-53.446,56	-22.553,44
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	6.815,20	34.374,16	-10.374,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	6.815,20	34.374,16	-10.374,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	8.518,97	42.967,58	-12.967,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.703,77	-8.593,42	2.593,42
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.796,93	17.296,49	2.703,51
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.796,93	17.296,49	2.703,51
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.000,00	55.000,00	467,79	94.702,48	-39.702,48
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	467,79	1.074,41	3.925,59
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	467,79	1.074,41	3.925,59
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	0,00	93.628,07	-43.628,07
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	93.628,07	-43.628,07
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.064.071,28	17.064.071,28	2.460.121,22	13.441.696,28	3.622.375,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	2.460.121,22	13.441.696,28	3.622.375,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	2.460.121,22	13.441.696,28	3.622.375,00

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	2.460.121,22	13.441.696,28	3.622.375,00
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.064.071,28	17.064.071,28	2.460.121,22	13.441.696,28	3.622.375,00
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	34.540,10	664.625,28	-504.625,28
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	34.540,10	664.625,28	-504.625,28
1.9.2.2 Restituições	160.000,00	160.000,00	34.540,10	664.625,28	-504.625,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	160.000,00	160.000,00	34.540,10	664.625,28	-504.625,28
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	160.000,00	160.000,00	34.540,10	664.625,28	-504.625,28
2 Receitas de Capital	4.895.000,00	4.895.000,00	62.348,44	291.125,67	4.603.874,33
2.4 Transferências de Capital	4.895.000,00	4.895.000,00	62.348,44	291.125,67	4.603.874,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.095.000,00	4.095.000,00	62.348,44	291.125,67	3.803.874,33
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	62.348,44	291.125,67	508.874,33
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	62.348,44	291.125,67	508.874,33
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	62.348,44	291.125,67	508.874,33
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000,00	800.000,00	62.348,44	291.125,67	508.874,33
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.035.000,00	2.035.000,00	0,00	0,00	2.035.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.866.310,48	88.866.310,48	10.218.629,20	58.484.847,50	30.381.462,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.866.310,48	88.866.310,48	10.218.629,20	58.484.847,50	30.381.462,98
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				58.484.847,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.256.958,13	62.162.987,46	26.703.323,02	11.312.275,89	54.292.131,12	34.574.179,36	54.245.023,15	0,00
3 Despesas Correntes	66.748.610,48	79.030.420,99	10.828.706,65	60.528.320,62	18.502.100,37	11.019.536,46	53.079.166,37	25.951.254,62	53.032.058,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.824.710,48	41.747.482,89	5.601.740,00	30.789.648,10	10.957.834,79	5.866.410,38	28.729.812,84	13.017.670,05	28.682.904,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.824.710,48	41.747.482,89	5.601.740,00	30.789.648,10	10.957.834,79	5.866.410,38	28.729.812,84	13.017.670,05	28.682.904,87	0,00
319003 PENSÕES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	8.105,00	40.525,00	4.475,00	40.525,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.263.000,00	4.267.591,60	0,00	1.252.000,00	3.015.591,60	25.829,37	794.356,81	3.473.234,79	794.356,81	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.245.210,48	28.329.371,52	4.333.740,00	22.718.626,58	5.610.744,94	4.426.324,72	21.472.342,31	6.857.029,21	21.425.434,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.153.000,00	5.993.734,83	698.000,00	4.210.300,00	1.783.434,83	837.161,57	3.981.958,12	2.011.776,71	3.981.958,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.071.000,00	966.183,26	150.000,00	750.000,00	216.183,26	177.929,74	665.818,67	300.364,59	665.818,67	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	600.500,00	856.126,48	420.000,00	662.388,65	193.737,83	391.059,98	623.479,06	232.647,42	623.479,06	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	467.000,00	1.264.475,20	0,00	1.151.332,87	113.142,33	0,00	1.151.332,87	113.142,33	1.151.332,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.000,00	19.250,00	10.500,00	14.234,79	5.015,21	10.533,64	14.230,62	5.019,38	14.230,62	0,00
	17.000,00	19.250,00	10.500,00	14.234,79	5.015,21	10.533,64	14.230,62	5.019,38	14.230,62	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS										
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	17.500,00	10.500,00	12.484,89	5.015,11	10.533,64	12.480,72	5.019,28	12.480,72	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	1.750,00	0,00	1.749,90	0,10	0,00	1.749,90	0,10	1.749,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.906.900,00	37.263.688,10	5.216.466,65	29.724.437,73	7.539.250,37	5.142.592,44	24.335.122,91	12.928.565,19	24.334.922,91	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	31.946,80	1.621,00	9.726,00	22.220,80	1.621,00	6.484,00	25.462,80	6.484,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	15.703,80	0,00	0,00	15.703,80	0,00	0,00	15.703,80	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00	16.243,00	1.621,00	9.726,00	6.517,00	1.621,00	6.484,00	9.759,00	6.484,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.821.900,00	37.231.741,30	5.214.845,65	29.714.711,73	7.517.029,57	5.140.971,44	24.328.638,91	12.903.102,39	24.328.438,91	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	3.034,00	0,00	0,00	3.034,00	0,00	0,00	3.034,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	112.700,00	157.602,34	800,00	91.360,00	66.242,34	800,00	91.360,00	66.242,34	91.160,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.071.800,00	12.081.460,16	1.468.770,48	7.946.348,74	4.135.111,42	1.466.359,45	6.799.626,64	5.281.833,52	6.799.626,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	131.000,00	96.427,47	0,00	23.000,00	73.427,47	0,00	23.000,00	73.427,47	23.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.200,00	616.180,18	22.471,00	519.979,91	96.200,27	42.917,00	368.421,31	247.758,87	368.421,31	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.500,00	64.783,00	0,00	0,00	64.783,00	0,00	0,00	64.783,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00	10.508,09	0,00	0,00	10.508,09	0,00	0,00	10.508,09	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	857.200,00	415.010,30	45.235,86	245.664,32	169.345,98	51.465,82	185.928,46	229.081,84	185.928,46	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.679.000,00	20.632.961,01	3.529.403,05	18.468.669,40	2.164.291,61	3.454.568,39	14.476.776,49	6.156.184,52	14.476.776,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	206.000,00	164.548,59	0,00	0,00	164.548,59	0,00	0,00	164.548,59	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	605.000,00	579.458,50	130.000,00	560.000,00	19.458,50	106.695,52	530.836,65	48.621,85	530.836,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.300,00	49.743,25	0,00	0,00	49.743,25	0,00	0,00	49.743,25	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.700,00	2.214.956,66	0,00	1.783.424,10	431.532,56	0,00	1.776.424,10	438.532,56	1.776.424,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412.000,00	131.067,75	18.165,26	76.265,26	54.802,49	18.165,26	76.265,26	54.802,49	76.265,26	0,00
4 Despesas de Capital	21.967.700,00	9.685.889,49	428.251,48	1.634.666,84	8.051.222,65	292.739,43	1.212.964,75	8.472.924,74	1.212.964,75	0,00
44 INVESTIMENTO	18.149.700,00	7.017.889,49	278.251,48	397.762,45	6.620.127,04	173.850,07	197.959,07	6.819.930,42	197.959,07	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.149.700,00	7.017.889,49	278.251,48	397.762,45	6.620.127,04	173.850,07	197.959,07	6.819.930,42	197.959,07	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.035.000,00	4.364.687,72	278.251,48	303.561,45	4.061.126,27	171.780,07	171.780,07	4.192.907,65	171.780,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.055.200,00	2.610.586,41	0,00	94.201,00	2.516.385,41	2.070,00	26.179,00	2.584.407,41	26.179,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00	9.115,36	0,00	0,00	9.115,36	0,00	0,00	9.115,36	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.758.000,00	2.668.000,00	150.000,00	1.236.904,39	1.431.095,61	118.889,36	1.015.005,68	1.652.994,32	1.015.005,68	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.758.000,00	2.668.000,00	150.000,00	1.236.904,39	1.431.095,61	118.889,36	1.015.005,68	1.652.994,32	1.015.005,68	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.758.000,00	2.668.000,00	150.000,00	1.236.904,39	1.431.095,61	118.889,36	1.015.005,68	1.652.994,32	1.015.005,68	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.256.958,13	62.162.987,46	26.703.323,02	11.312.275,89	54.292.131,12	34.574.179,36	54.245.023,15	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.256.958,13	62.162.987,46	26.703.323,02	11.312.275,89	54.292.131,12	34.574.179,36	54.245.023,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.678.139,96			4.192.716,38		4.239.824,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.256.958,13	58.484.847,50	26.703.323,02	11.312.275,89	58.484.847,50	34.574.179,36	58.484.847,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**88.866.310,48**	**88.866.310,48**	**11.256.958,13**	**62.162.987,46**	**100,00**	**26.703.323,02**	**11.312.275,89**	**54.292.131,12**	**100,00**	**34.574.179,36**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.901.139,20	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.901.139,20	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.000,00	358.000,00	46.000,00	351.360,00	0,57	6.640,00	53.172,00	323.706,63	0,60	34.293,37	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	305.000,00	358.000,00	46.000,00	351.360,00	0,57	6.640,00	53.172,00	323.706,63	0,60	34.293,37	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.371.000,00	8.315.876,55	1.185.622,19	6.778.265,51	10,90	1.537.611,04	1.202.329,17	6.006.965,65	11,06	2.308.910,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.476.000,00	7.401.876,55	1.037.182,19	5.964.670,91	9,60	1.437.205,64	1.053.073,23	5.265.037,96	9,70	2.136.838,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	725.000,00	725.000,00	111.400,00	646.324,60	1,04	78.675,40	119.215,94	604.657,69	1,11	120.342,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	170.000,00	189.000,00	37.040,00	167.270,00	0,27	21.730,00	30.040,00	137.270,00	0,25	51.730,00	0,00
	14.000,00	21.000,00	0,00	10.000,00	0,02	11.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA											
182 DEFESA CIVIL	14.000,00	21.000,00	0,00	10.000,00	0,02	11.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.504.200,00	2.861.878,34	343.000,64	2.244.961,14	3,61	616.917,20	323.133,08	1.860.212,35	3,43	1.001.665,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	42.000,00	17.388,82	0,00	17.296,48	0,03	92,34	0,00	17.296,48	0,03	92,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753.000,00	607.709,84	69.141,19	305.473,54	0,49	302.236,30	51.109,57	239.180,83	0,44	368.529,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.200,00	2.228.779,68	273.859,45	1.922.191,12	3,09	306.588,56	272.023,51	1.603.735,04	2,95	625.044,64	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	29.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 SAÚDE	19.282.500,00	18.942.116,38	3.032.074,81	15.513.523,64	24,96	3.428.592,74	3.187.973,32	13.375.790,60	24,64	5.566.325,78	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.260.500,00	14.233.092,47	2.242.761,15	11.845.194,69	19,06	2.387.897,78	2.308.457,46	10.476.790,53	19,30	3.756.301,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.079.000,00	3.460.423,29	587.736,74	2.801.920,33	4,51	658.502,96	618.785,92	2.352.093,78	4,33	1.108.329,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	350.000,00	689.980,62	146.576,92	676.408,62	1,09	13.572,00	214.485,98	407.382,30	0,75	282.598,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	593.000,00	558.620,00	55.000,00	190.000,00	0,31	368.620,00	46.243,96	139.523,99	0,26	419.096,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	40.762.771,28	39.795.264,49	5.102.818,90	27.008.908,39	43,45	12.786.356,10	5.092.542,00	24.788.245,99	45,66	15.007.018,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.592.993,28	28.026.633,12	4.049.809,84	20.885.427,47	33,60	7.141.205,65	3.940.588,22	18.966.610,49	34,93	9.060.022,63	0,00
362 ENSINO MÉDIO	880.000,00	521.068,84	0,00	142.000,00	0,23	379.068,84	56.000,00	142.000,00	0,26	379.068,84	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.459.500,00	7.437.990,74	953.009,06	4.831.480,92	7,77	2.606.509,82	945.052,38	4.599.572,35	8,47	2.838.418,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.131.278,00	3.408.571,79	100.000,00	1.150.000,00	1,85	2.258.571,79	150.901,40	1.080.063,15	1,99	2.328.508,64	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	699.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
13 CULTURA	1.476.000,00	1.740.000,00	6.040,00	672.141,16	1,08	1.067.858,84	26.560,00	462.132,64	0,85	1.277.867,36	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.476.000,00	1.740.000,00	6.040,00	672.141,16	1,08	1.067.858,84	26.560,00	462.132,64	0,85	1.277.867,36	0,00
15 URBANISMO	5.421.000,00	6.658.685,62	1.179.248,18	6.451.317,19	10,38	207.368,43	1.087.106,40	5.221.370,56	9,62	1.437.315,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.583.000,00	4.178.289,03	663.376,04	3.997.768,07	6,43	180.520,96	577.841,05	3.170.727,20	5,84	1.007.561,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	838.000,00	2.480.396,59	515.872,14	2.453.549,12	3,95	26.847,47	509.265,35	2.050.643,36	3,78	429.753,23	0,00
16 HABITAÇÃO	257.400,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	257.400,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	205.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
	450.200,00	302.850,70	0,00	0,00	0,00	302.850,70	0,00	0,00	0,00	302.850,70	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL											
542 CONTROLE AMBIENTAL	358.200,00	232.850,70	0,00	0,00	0,00	232.850,70	0,00	0,00	0,00	232.850,70	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	92.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.446.000,00	2.316.000,00	111.226,07	1.486.440,57	2,39	829.559,43	124.390,86	803.707,60	1,48	1.512.292,40	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.446.000,00	2.316.000,00	111.226,07	1.486.440,57	2,39	829.559,43	124.390,86	803.707,60	1,48	1.512.292,40	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.422.100,00	1.569.449,30	100.927,34	646.069,86	1,04	923.379,44	101.010,46	515.596,60	0,95	1.053.852,70	0,00
695 TURISMO	1.422.100,00	1.569.449,30	100.927,34	646.069,86	1,04	923.379,44	101.010,46	515.596,60	0,95	1.053.852,70	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	953.649,90	0,00	0,00	0,00	953.649,90	0,00	0,00	0,00	953.649,90	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.463.000,00	563.649,90	0,00	0,00	0,00	563.649,90	0,00	0,00	0,00	563.649,90	0,00
813 LAZER	540.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.705.000,00	1.445.000,00	150.000,00	1.000.000,00	1,61	445.000,00	114.058,60	934.402,50	1,72	510.597,50	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	1.000.000,00	150.000,00	1.000.000,00	1,61	0,00	114.058,60	934.402,50	1,72	65.597,50	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	805.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.256.958,13	62.162.987,46	100,00	26.703.323,02	11.312.275,89	54.292.131,12	100,00	34.574.179,36	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 5/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.301.663,75**	**8.542.349,15**	**6.406.930,51**	**6.866.827,20**	**5.697.601,15**	**5.909.061,86**	**6.562.591,03**	**9.598.563,98**	**6.190.463,29**	**5.927.063,53**	**6.307.101,69**	**4.984.024,92**	**79.294.242,06**	**91.414.110,48**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**326.854,93**	**769.790,34**	**144.073,64**	**296.147,45**	**328.906,26**	**130.145,09**	**315.759,30**	**286.480,94**	**322.041,84**	**445.499,40**	**142.339,20**	**133.914,32**	**3.641.952,71**	**2.890.039,20**
IPTU	5.400,79	18.838,68	13.485,89	11.515,64	6.213,62	6.043,66	11.390,28	11.171,51	14.371,10	12.908,70	15.518,01	5.593,64	132.451,52	181.000,00
ISS	148.872,24	435.402,16	108.211,14	96.426,61	105.498,39	90.675,41	79.117,12	74.917,91	80.364,34	83.780,55	94.071,31	92.510,57	1.489.847,75	802.000,00
ITBI	1.950,00	0,00	0,00	3.755,29	4.785,27	16.690,00	2.748,28	10.040,00	20.397,59	5.436,53	5.456,04	8.932,53	80.191,53	82.000,00
IRRF	166.776,09	315.107,01	18.936,51	176.205,96	211.713,24	16.199,58	220.289,47	190.351,52	206.552,22	343.163,05	27.073,49	25.337,76	1.917.705,90	1.801.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.855,81	442,49	3.440,10	8.243,95	695,74	536,44	2.214,15	0,00	356,59	210,57	220,35	1.539,82	21.756,01	24.039,20
Contribuições	**44.303,98**	**42.110,42**	**51.336,99**	**53.093,67**	**53.754,49**	**46.499,59**	**53.597,96**	**50.782,81**	**52.758,73**	**49.466,98**	**46.096,85**	**53.645,93**	**597.448,40**	**590.000,00**
Receita Patrimonial	**62.281,03**	**68.822,94**	**50.881,49**	**236.033,18**	**341.912,08**	**51.466,00**	**53.718,65**	**66.292,34**	**90.690,71**	**77.163,21**	**70.589,77**	**61.895,81**	**1.231.747,21**	**1.444.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.281,03	68.822,94	50.881,49	61.033,18	166.912,08	51.466,00	53.718,65	66.292,34	90.690,71	77.163,21	70.589,77	61.895,81	881.747,21	1.444.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**145.715,76**	**335.558,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**481.274,29**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.867.429,77**	**7.486.860,85**	**5.824.774,34**	**6.187.807,13**	**4.972.957,41**	**5.672.713,09**	**5.621.400,03**	**9.191.608,58**	**5.723.822,01**	**5.349.873,45**	**6.015.125,76**	**4.732.978,87**	**72.647.351,29**	**86.330.071,28**
Cota-Parte do FPM	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	2.869.214,58	1.765.529,49	29.098.097,33	33.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	417.462,39	467.552,64	950.128,26	879.712,53	929.258,68	1.066.674,04	949.833,21	901.961,17	1.096.700,48	973.020,57	1.120.295,87	985.116,13	10.737.715,97	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.451,62	15.482,23	19.991,86	10.175,97	18.873,96	30.674,38	47.240,07	48.520,52	14.991,78	23.352,03	29.830,31	23.582,10	294.166,83	380.000,00
Cota-Parte do ITR	245,45	0,00	330,03	0,13	778,20	151,46	15,35	0,29	86,63	407,72	414,23	4.528,64	6.958,13	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.848,85	2.239,53	3.694,74	3.877,23	3.838,10	3.376,30	4.057,33	5.418,36	4.904,93	5.281,62	4.299,71	4.219,26	47.055,96	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.894.168,80	2.290.107,50	1.928.901,05	1.653.219,66	1.032.193,77	1.394.032,37	1.485.773,05	1.556.919,02	1.088.471,96	1.376.203,71	1.244.084,53	1.216.036,69	18.160.112,11	23.684.071,28
Outras Transferências Correntes	1.344.890,16	1.172.906,55	671.792,55	811.978,20	1.274.978,80	1.160.871,19	693.351,31	4.106.836,03	783.628,19	801.058,89	746.986,53	733.966,56	14.303.244,96	22.932.000,00
Outras Receitas Correntes	**794,04**	**29.048,84**	**305,52**	**93.745,77**	**70,91**	**8.238,09**	**518.115,09**	**3.399,31**	**1.150,00**	**5.060,49**	**32.950,11**	**1.589,99**	**694.468,16**	**160.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-525.674,08**	**-593.096,99**	**-644.816,06**	**-744.521,76**	**-533.156,91**	**-623.561,83**	**-688.455,07**	**-705.570,63**	**-547.057,10**	**-634.522,12**	**-578.250,80**	**-556.595,05**	**-7.375.278,40**	**7.442.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-525.674,08**	**-593.096,99**	**-644.816,06**	**-744.521,76**	**-533.156,91**	**-623.561,83**	**-688.455,07**	**-705.570,63**	**-547.057,10**	**-634.522,12**	**-578.250,80**	**-556.595,05**	**-7.375.278,40**	**7.442.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.775.989,67**	**7.949.252,16**	**5.762.114,45**	**6.122.305,44**	**5.164.444,24**	**5.285.500,03**	**5.874.135,96**	**8.892.993,35**	**5.643.406,19**	**5.292.541,41**	**5.728.850,89**	**4.427.429,87**	**71.918.963,66**	**83.971.310,48**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.775.989,67**	**7.849.252,16**	**5.762.114,45**	**6.122.305,44**	**5.164.444,24**	**5.285.500,03**	**5.874.135,96**	**8.892.993,35**	**5.643.406,19**	**5.292.541,41**	**5.728.850,89**	**4.427.429,87**	**71.818.963,66**	**83.971.310,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**423.013,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**569.920,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.354,00**	**0,00**	**0,00**	**3.439,47**	**0,00**	**3.396.726,47**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**343.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.352.976,67**	**7.849.252,16**	**5.762.114,45**	**6.122.305,44**	**4.594.524,24**	**5.285.500,03**	**5.874.135,96**	**6.492.639,35**	**5.643.406,19**	**5.292.541,41**	**5.725.411,42**	**4.427.429,87**	**68.422.237,19**	**83.628.310,48**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
	SALDO ATUAL				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.971.310,48	58.193.721,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.039,20	2.545.307,44
IPTU	181.000,00	108.212,05
ISS	802.000,00	905.573,35
ITBI	82.000,00	78.241,53
IRRF	1.801.000,00	1.435.822,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.039,20	17.457,71
Receitas de Contribuições	590.000,00	511.034,00
Receita Patrimonial	1.444.000,00	1.100.643,24
Aplicações Financeiras (II)	1.444.000,00	750.643,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	350.000,00
Transferências Correntes	78.887.271,28	53.036.553,34
Cota-Parte do FPM	27.140.000,00	19.139.577,54
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	7.882.160,94
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	213.786,42
Cota-Parte do ITR	3.200,00	5.370,22
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	34.374,16
Transferências do FUNDEB	23.684.071,28	13.975.835,81
Outras Transferências Correntes	22.932.000,00	11.785.448,25
Demais Receitas Correntes	160.000,00	1.000.183,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	1.000.183,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	82.527.310,48	57.443.078,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.895.000,00	291.125,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.895.000,00	291.125,67
Convênios	2.835.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.060.000,00	291.125,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.895.000,00	291.125,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.422.310,48	57.734.204,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.422.310,48	57.734.204,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.030.420,99	60.528.320,62	53.079.166,37	53.032.058,40	722.216,74	1.117.192,18	1.117.192,18
Pessoal e Encargos Sociais	41.747.482,89	30.789.648,10	28.729.812,84	28.682.904,87	0,00	185.803,68	185.803,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.250,00	14.234,79	14.230,62	14.230,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.263.688,10	29.724.437,73	24.335.122,91	24.334.922,91	722.216,74	931.388,50	931.388,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.011.170,99	60.514.085,83	53.064.935,75	53.017.827,78	722.216,74	1.117.192,18	1.117.192,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.685.889,49	1.634.666,84	1.212.964,75	1.212.964,75	56.348,68	594.582,07	594.582,07
Investimentos	7.017.889,49	397.762,45	197.959,07	197.959,07	56.348,68	594.582,07	594.582,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.668.000,00	1.236.904,39	1.015.005,68	1.015.005,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.017.889,49	397.762,45	197.959,07	197.959,07	56.348,68	594.582,07	594.582,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	86.179.060,48	60.911.848,28	53.262.894,82	53.215.786,85	778.565,42	1.711.774,25	1.711.774,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.179.060,48	60.911.848,28	53.262.894,82	53.215.786,85	778.565,42	1.711.774,25	1.711.774,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.028.077,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.028.077,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.168.162,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	750.643,24

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.230,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.764.490,36	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	596.438,99
DEDUÇÕES (XL)	-1.222.968,89	8.280.152,81
Disponibilidade de Caixa	-1.222.968,89	8.280.152,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.888.120,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.222.968,89	76.277,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	531.689,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.834.413,56	-7.683.713,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.518.127,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-3.052.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.146.690,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	9.371.436,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.635.023,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026 -**
Bimestre: 5/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	57.469,03	818.913,71	778.565,42	21.539,35	76.277,97	2.254,49	3.779.465,61	1.711.774,25	1.711.774,25	454.565,72	1.615.380,13	1.691.658,10
PODER EXECUTIVO	57.469,03	818.913,71	778.565,42	21.539,35	76.277,97	2.254,49	3.691.435,61	1.711.774,25	1.711.774,25	454.565,72	1.527.350,13	1.603.628,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	88.030,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	88.030,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	57.469,03	818.913,71	778.565,42	21.539,35	76.277,97	2.254,49	3.779.465,61	1.711.774,25	1.711.774,25	454.565,72	1.615.380,13	1.691.658,10

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	2.527.849,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.000,00	108.212,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.000,00	78.241,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	802.000,00	905.573,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.801.000,00	1.435.822,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.271.200,00	33.531.776,61
2.1- Cota-Parte FPM	27.140.000,00	23.362.162,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.640.000,00	20.983.653,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	2.378.508,72
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	9.852.700,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	42.967,58
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	6.712,68
2.5- Cota-Parte IPVA	304.000,00	267.232,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.137.200,00	36.059.626,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.954.240,00	6.256.507,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.830.060,00	2.784.253,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.984.071,28	14.027.294,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.364.071,28	13.493.154,63
6.1.1- Principal	17.064.071,28	13.441.696,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	51.458,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	20.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500.000,00	503.661,53
6.3.1- Principal	6.500.000,00	503.661,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.109.831,28	7.185.188,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.027.294,16	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.345.582,59	19.106.990,19	17.954.508,64	17.954.508,64	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.719.844,90	16.860.080,75	16.258.996,07	16.258.996,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.269.995,00	3.563.081,62	3.378.647,31	3.378.647,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.213.071,90	12.146.999,13	11.800.285,61	11.800.285,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.236.778,00	1.150.000,00	1.080.063,15	1.080.063,15	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.625.737,69	2.246.909,44	1.695.512,57	1.695.512,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	761.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.585.659,69	2.246.909,44	1.695.512,57	1.695.512,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.106.990,19	17.954.508,64	17.954.508,64	0,00	0,00	3.927.214,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.787.783,65	16.701.546,97	16.701.546,97	0,00	0,00	3.208.392,34
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	101.124,92	101.124,92	101.124,92	0,00	0,00	70.646,92
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.218.081,62	1.151.836,75	1.151.836,75	0,00	0,00	648.175,22
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						

12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.860.080,75	16.258.996,07	16.258.996,07	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.445.000,00	927.121,09	927.121,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.081,62	1.151.836,75	1.151.836,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.819.105,91	16.258.996,07	16.258.996,07	115,91
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	561.091,77	927.121,09	927.121,09	6,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	503.661,53	1.151.836,75	1.151.836,75	228,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	75.549,23	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.402.729,42	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.891.794,22	5.792.303,39	4.800.678,16	4.800.678,16	0,00

20.1- Educação Infantil	840.693,59	50.000,00	26.775,44	26.775,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.897.366,41	5.742.303,39	4.773.902,72	4.773.902,72	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.762.734,22	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.237.376,81	24.899.293,58	22.755.186,80	22.755.186,80	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.263.266,59	3.613.081,62	3.405.422,75	3.405.422,75	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.263.266,59	3.613.081,62	3.405.422,75	3.405.422,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.974.110,22	21.286.211,96	19.349.764,05	19.349.764,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.800.678,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.256.507,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	454.363,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.602.822,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.014.906,59			10.602.822,44	29,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	531.563,01	69.650,42	66.836,11	457.079,05	7.647,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	521.297,97	66.934,42	66.836,11	454.363,05	98,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.016,00	2.716,00	0,00	2.716,00	5.300,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	2.249,04	0,00	0,00	0,00	2.249,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.648.500,00	1.595.507,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.846.000,00	1.548.693,38
31.1.1- Salário-Educação	1.700.000,00	1.125.847,39
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00

31.1.3- PNAE	550.000,00	368.132,00
31.1.4 - PNATE	40.000,00	39.546,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	555.000,00	15.167,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	705.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	97.500,00	46.814,05

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.557.887,68	2.109.614,81	2.033.059,19	2.033.059,19	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.565.724,15	1.218.399,30	1.194.149,60	1.194.149,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.330.535,12	749.215,51	696.909,59	696.909,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	521.068,84	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.559,57	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.795.264,49	27.008.908,39	24.788.245,99	24.788.245,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	37.758.725,89	27.008.908,39	24.788.245,99	24.788.245,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.764.607,41	17.868.226,75	16.712.444,38	16.712.444,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.994.118,48	9.140.681,64	8.075.801,61	8.075.801,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.036.538,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.036.538,60	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	339.054,62	35.069,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.027.294,16	1.125.847,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.954.508,64	1.161.261,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.588.159,86)	(345,02)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.790.660,11	9.065,18
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.506,88	1.199,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.993,37	7.520,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.866.000,00	2.866.000,00	2.527.849,73	88,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	108.212,05	59,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.000,00	82.000,00	78.241,53	95,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00	802.000,00	905.573,35	112,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.801.000,00	1.801.000,00	1.435.822,80	79,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.214.000,00	37.214.000,00	31.153.267,89	83,71
Cota-Parte FPM	30.800.000,00	30.800.000,00	20.983.653,71	68,12
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	6.712,68	167,81
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	267.232,98	70,32
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	9.852.700,94	164,21
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	42.967,58	143,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.080.000,00	40.080.000,00	33.681.117,62	84,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.282.000,00	5.384.181,75	5.333.464,22	99,05	4.758.391,99	88,37	4.711.484,02	87,50	0,00
Despesas Correntes	4.802.000,00	5.306.295,75	5.275.789,22	99,42	4.758.391,99	89,67	4.711.484,02	88,79	0,00
Despesas de Capital	480.000,00	77.886,00	57.675,00	74,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	530.000,00	669.729,80	655.472,04	97,87	457.772,91	68,35	457.772,91	68,35	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	656.984,80	655.472,04	99,76	457.772,91	69,67	457.772,91	69,67	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	12.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.000,00	489.889,37	489.884,75	99,99	220.858,43	45,08	220.858,43	45,08	0,00

Despesas Correntes	115.000,00	489.889,37	489.884,75	99,99	220.858,43	45,08	220.858,43	45,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.982.000,00	6.543.800,92	6.478.821,01	99,00	5.437.023,33	83,08	5.390.115,36	82,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.478.821,01	5.437.023,33	5.390.115,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.478.821,01	5.437.023,33	5.390.115,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.052.167,64	5.052.167,64	5.052.167,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.052.167,64	5.052.167,64	5.052.167,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.426.653,37	384.855,69	337.947,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,23	16,14	16,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.052.167,64	5.437.023,33	384.855,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.855,69
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	204.579,10	0,00	204.579,10	204.147,12	431,98	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.458.000,00	12.458.000,00	9.540.384,40	76,58
Proveniente da União	11.633.000,00	11.633.000,00	9.540.384,40	82,01
Proveniente dos Estados	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.458.000,00	12.458.000,00	9.540.384,40	76,58

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.978.500,00	8.848.910,72	6.511.730,47	73,58	5.718.398,54	64,62	5.718.398,54	64,62	0,00
Despesas Correntes	7.583.500,00	8.353.071,89	6.217.638,99	74,43	5.530.778,47	66,21	5.530.778,47	66,21	0,00
Despesas de Capital	1.395.000,00	495.838,83	294.091,48	59,31	187.620,07	37,83	187.620,07	37,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.549.000,00	2.790.693,49	2.146.448,29	76,91	1.894.320,87	67,87	1.894.320,87	67,87	0,00
Despesas Correntes	1.739.000,00	2.619.876,66	2.146.448,29	81,92	1.894.320,87	72,30	1.894.320,87	72,30	0,00
Despesas de Capital	1.810.000,00	170.816,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	235.000,00	200.091,25	186.523,87	93,21	186.523,87	93,21	186.523,87	93,21	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	200.091,25	186.523,87	93,21	186.523,87	93,21	186.523,87	93,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	538.000,00	558.620,00	190.000,00	34,01	139.523,99	24,97	139.523,99	24,97	0,00
Despesas Correntes	523.000,00	552.620,00	190.000,00	34,38	139.523,99	25,24	139.523,99	25,24	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.300.500,00	12.398.315,46	9.034.702,63	72,87	7.938.767,27	64,03	7.938.767,27	64,03	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.260.500,00	14.233.092,47	11.845.194,69	83,22	10.476.790,53	73,60	10.429.882,56	73,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.079.000,00	3.460.423,29	2.801.920,33	80,97	2.352.093,78	67,97	2.352.093,78	67,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	689.980,62	676.408,62	98,03	407.382,30	59,04	407.382,30	59,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	593.000,00	558.620,00	190.000,00	34,01	139.523,99	24,97	139.523,99	24,97	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.282.500,00	18.942.116,38	15.513.523,64	81,89	13.375.790,60	70,61	13.328.882,63	70,36	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	83.971.310,48	85.573.283,28	87.205.817,91	88.869.497,42	90.564.915,97	92.292.679,07	94.053.403,78	95.847.718,93	97.676.265,35	99.539.696,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.866.310,48
Previsão Atualizada	88.866.310,48
Receitas Realizadas	58.484.847,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.866.310,48
Dotação Atualizada	88.866.310,48
Despesas Empenhadas	62.162.987,46
Despesas Liquidadas	54.292.131,12
Despesas Pagas	54.245.023,15
Superávit Orçamentário	4.192.716,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.162.987,46
Despesas Liquidadas	54.292.131,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.918.963,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.818.963,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.422.237,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.168.162,00	2.028.077,74	173,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.052.000,00	10.518.127,38	-344,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.382,74	21.539,35	778.565,42	76.277,97
Poder Executivo	876.382,74	21.539,35	778.565,42	76.277,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.781.720,10	454.565,72	1.711.774,25	1.615.380,13
Poder Executivo	3.693.690,10	454.565,72	1.711.774,25	1.527.350,13
Poder Legislativo	88.030,00	0,00	0,00	88.030,00
TOTAL	4.658.102,84	476.105,07	2.490.339,67	1.691.658,10

	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limite Constitucional Anual**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.602.822,44	25,00	29,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.258.996,07	70,00	115,91
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.151.836,75	0,00	228,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.437.023,33	15,00	16,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9065401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
BIMESTRE 5/2026										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
	PREVISÃO INICIAL		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**						**SALDO**
RECEITAS				**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**		**%**		
			(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**		**(c/a)**		**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.922.255,00		47.907.619,33	5.893.857,74	12,30	37.737.900,31		78,77		10.169.719,02
RECEITAS CORRENTES	40.872.255,00		41.072.255,00	5.893.857,74	14,35	34.956.915,11		85,11		6.115.339,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.000,00		1.300.000,00	129.207,89	9,94	545.218,67		41,94		754.781,33
Impostos	1.270.000,00		1.270.000,00	118.820,94	9,36	511.179,67		40,25		758.820,33
Taxas	30.000,00		30.000,00	10.386,95	34,62	34.039,00		113,46		(4.039,00)
Contribuição de Melhoria	-		-	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00		1.550.000,00	294.091,00	18,97	1.372.600,73		88,55		177.399,27
Contribuições Sociais	1.200.000,00		1.200.000,00	216.459,78	18,04	1.041.306,89		86,78		158.693,11
Contribuições Econômicas	-		-	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-	-	-	-		-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00		350.000,00	77.631,22	22,18	331.293,84		94,66		18.706,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.355.255,00		1.355.255,00	416.035,58	30,70	2.392.402,96		176,53		(1.037.147,96)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00		1.000,00	375,00	37,50	375,00		37,50		625,00
Valores Mobiliários	1.334.255,00		1.334.255,00	414.462,71	31,06	2.377.755,80		178,21		(1.043.500,80)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-		-	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-	-	-	-		-		-

Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	1.197,87	11,98	14.272,16	142,72	(4.272,16)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	1.475,00	8,68	9.475,00	55,74	7.525,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	8.500,00	8.500,00	1.475,00	17,35	9.475,00	111,47	(975,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.200.000,00	4.950.505,13	13,68	29.689.144,08	82,01	6.510.855,92
Transferências da União e de suas Entidades	26.994.500,00	27.194.500,00	3.601.094,85	13,24	22.499.902,87	82,74	4.694.597,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.449.000,00	3.449.000,00	528.747,64	15,33	2.664.620,03	77,26	784.379,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.546.500,00	5.546.500,00	820.662,64	14,80	4.503.402,61	81,19	1.043.097,39
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	-	-	21.218,57	212,19	(11.218,57)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	102.543,14	15,78	948.073,67	145,86	(298.073,67)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	3.430,06	2,45	53.653,51	38,32	86.346,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	99.113,08	19,43	894.420,16	175,38	(384.420,16)
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	6.835.364,33	-	-	2.780.985,20	40,69	4.054.379,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00

Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	6.785.364,33	-	-	2.780.985,20	40,99	4.004.379,13
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	6.285.364,33	-	-	2.780.985,20	44,25	3.504.379,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	473.331,48	23,67	2.225.062,81	111,25	(225.062,81)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.922.255,00	49.907.619,33	6.367.189,22	12,76	39.962.963,12	80,07	9.944.656,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
	45.922.255,00	49.907.619,33	6.367.189,22	12,76	39.962.963,12	80,07	9.944.656,21

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)										
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.922.255,00		49.907.619,33		6.367.189,22		12,76	39.962.963,12	80,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.692.821,67					1.692.821,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.692.821,67					1.692.821,67		

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**		**No**	**Até o**			
			Bimestre	**Bimestre**		**Bimestre**	**Bimestre**			
	(d)	**(e)**	-	**(f)**	**(g) = (e-f)**	-	**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.472.255,00	49.720.113,89	6.364.567,55	41.729.755,98	7.990.357,91	6.400.365,45	33.002.764,83	16.717.349,06	31.589.103,51	-
DESPESAS CORRENTES	38.288.868,00	38.830.367,13	5.640.409,20	33.155.173,97	5.675.193,16	6.105.379,58	29.914.230,68	8.916.136,45	28.784.581,86	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.199.858,00	20.006.136,13	2.646.422,52	18.240.357,18	1.765.778,95	3.187.791,92	15.766.674,01	4.239.462,12	**15.744.271,45**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	522.000,00	91.409,72	517.666,39	4.333,61	91.409,72	517.666,39	4.333,61	517.666,39	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.010,00	18.302.231,00	2.902.576,96	14.397.150,40	3.905.080,60	2.826.177,94	13.629.890,28	4.672.340,72	12.522.644,02	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	19.439.010,00	18.302.231,00	2.902.576,96	14.397.150,40	3.905.080,60	2.826.177,94	13.629.890,28	4.672.340,72	12.522.644,02	
DESPESAS DE CAPITAL	5.531.132,00	10.387.491,76	724.158,35	8.574.582,01	1.812.909,75	294.985,87	3.088.534,15	7.298.957,61	2.804.521,65	-
INVESTIMENTOS	5.011.132,00	9.825.491,76	599.171,60	8.038.372,19	1.787.119,57	169.999,12	2.552.324,33	7.273.167,43	2.268.311,83	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	557.000,00	124.986,75	536.209,82	20.790,18	124.986,75	536.209,82	20.790,18	536.209,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.255,00	502.255,00	-	-	502.255,00	-	-	502.255,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	2.176.510,36	408.932,44	2.059.386,84	117.123,52	380.047,05	1.772.907,01	403.603,35	1.772.907,01	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.922.255,00	51.896.624,25	6.773.499,99	43.789.142,82	8.107.481,43	6.780.412,50	34.775.671,84	17.120.952,41	33.362.010,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		

Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.922.255,00	51.896.624,25	6.773.499,99	43.789.142,82	8.107.481,43	6.780.412,50	34.775.671,84	17.120.952,41	33.362.010,52		-
SUPERÁVIT (XIII)							5.187.291,28		6.600.952,60		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.922.255,00	51.896.624,25	6.773.499,99	43.789.142,82		6.780.412,50	39.962.963,12		39.962.963,12	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-		
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.											
NOTA:											

	PREVISÃO INICIAL		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
			(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00		2.000.000,00	473.331,48	23,67	2.225.062,81	111,25	(225.062,81)
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00		2.000.000,00	473.331,48	23,67	2.225.062,81	111,25	(225.062,81)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-		-	-	-	-	-	-
Impostos	-		-	-	-	-	-	-
Taxas	-		-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-		-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00		2.000.000,00	473.331,48	23,67	2.225.062,81	111,25	(225.062,81)
Contribuições Sociais	2.000.000,00		2.000.000,00	473.331,48	23,67	2.225.062,81	111,25	(225.062,81)
Contribuições Econômicas	-		-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-		-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-		-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-		-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-		-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-		-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-		-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-		-	-	-	-	-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-

ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	2.176.510,36	408.932,44	2.059.386,84	117.123,52	380.047,05	1.772.907,01	403.603,35	1.772.907,01	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	2.176.510,36	408.932,44	2.059.386,84	117.123,52	380.047,05	1.772.907,01	403.603,35	1.772.907,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.000,00	2.176.510,36	408.932,44	2.059.386,84	117.123,52	380.047,05	1.772.907,01	403.603,35	1.772.907,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-			
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA										
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EF0CB8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5/2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.472.255,00	49.720.113,89	6.364.567,55	41.729.755,98	95,30	7.990.357,91	6.400.365,45	33.002.764,83	94,90	16.717.349,06	-
LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.796.000,00	337.047,90	1.513.179,02	3,46	282.820,98	337.659,74	1.482.696,93	4,26	313.303,07	
Ação Legislativa	1.769.000,00	1.796.000,00	337.047,90	1.513.179,02	3,46	282.820,98	337.659,74	1.482.696,93	4,26	313.303,07	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	172.000,00	171.000,00	-	136.000,00	0,31	35.000,00	23.033,00	119.664,70	0,34	51.335,30	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	172.000,00	171.000,00	-	136.000,00	0,31	35.000,00	23.033,00	119.664,70	0,34	51.335,30	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.401.245,00	6.648.860,00	887.559,54	5.420.444,80	12,38	1.228.415,20	996.318,96	5.001.278,47	14,38	1.647.581,53		
Planejamento e Orçamento	-	147.000,00	324,00	63.937,22	0,15	83.062,78	324,00	3.937,22	0,01	143.062,78		
Administração Geral	5.903.245,00	5.840.860,00	747.870,80	4.721.473,30	10,78	1.119.386,70	894.616,90	4.455.202,56	12,81	1.385.657,44		
Administração Financeira	493.000,00	656.000,00	139.364,74	635.034,28	1,45	20.965,72	101.378,06	542.138,69	1,56	113.861,31		
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	0,00	0,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00		
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.180.900,00	1.983.020,51	171.508,75	1.431.734,57	3,27	551.285,94	204.184,13	1.197.741,70	3,44	785.278,81		
Assistência ao Idoso	89.500,00	88.000,00	14.800,00	74.000,00	0,17	14.000,00	14.800,00	74.000,00	0,21	14.000,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	169.500,00	45.000,00	138.258,43	0,32	31.241,57	27.371,42	114.455,43	0,33	55.044,57		
Assistência Comunitária	967.900,00	826.020,51	30.417,01	627.207,07	1,43	198.813,44	77.102,15	538.773,58	1,55	287.246,93		
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	927.500,00	895.500,00	81.291,74	592.269,07	1,35	303.230,93	84.910,56	470.512,69	1,35	424.987,31		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.100.000,00	4.100.000,00	516.386,59	3.503.735,89	8,00	596.264,11	602.936,59	3.116.644,83	8,96	983.355,17		
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.100.000,00	516.386,59	3.503.735,89	8,00	596.264,11	602.936,59	3.116.644,83	8,96	983.355,17		

Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.046.255,00	10.313.944,41	1.119.051,51	8.508.467,06	19,43	1.805.477,35	1.315.082,80	7.550.812,33	21,71	2.763.132,08	
Atenção Básica	6.448.700,00	7.826.692,91	1.001.743,65	6.655.155,20	15,20	1.171.537,71	1.166.164,47	5.762.906,81	16,57	2.063.786,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.638.555,00	1.751.611,39	77.307,86	1.419.856,79	3,24	331.754,60	77.307,86	1.416.209,40	4,07	335.401,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	271.500,00	138.000,00	-	-	-	138.000,00	-	-	-	138.000,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	262.500,00	248.500,00	40.000,00	183.455,07	0,42	65.044,93	25.130,91	139.982,79	0,40	108.517,21	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	425.000,00	349.140,11	(0,00)	250.000,00	0,57	99.140,11	46.479,56	231.713,33	0,67	117.426,78	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.748.151,00	9.678.053,15	1.537.577,11	8.272.716,03	18,89	1.405.337,12	1.608.256,17	6.983.116,40	20,08	2.694.936,75	
Ensino Fundamental	7.035.151,00	7.106.447,41	793.433,31	6.034.567,33	13,78	1.071.880,08	1.070.622,14	5.169.088,79	14,86	1.937.358,62	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.483.000,00	2.430.605,74	744.143,80	2.238.148,70	5,11	192.457,04	537.634,03	1.814.027,61	5,22	616.578,13	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	230.000,00	141.000,00	-	0,00	0,00	141.000,00	-	0,00	0,00	141.000,00	
CULTURA	242.000,00	349.000,00	45.100,00	272.876,86	0,62	76.123,14	38.613,27	265.239,37	0,76	83.760,63	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Difusão Cultural	222.000,00	344.000,00	45.100,00	272.876,86	0,62	71.123,14	38.613,27	265.239,37	0,76	78.760,63	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	6.575.619,00	8.738.461,49	1.335.298,54	7.815.146,60	17,85	923.314,89	815.736,49	5.009.828,82	14,41	3.728.632,67	
Infra-Estrutura Urbana	6.373.095,00	6.740.937,49	1.335.298,54	5.912.771,60	13,50	828.165,89	806.736,49	4.304.628,82	12,38	2.436.308,67	
Serviços Urbanos	146.524,00	1.966.524,00	-	1.902.375,00	4,34	64.149,00	9.000,00	705.200,00	2,03	1.261.324,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	56.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00	
HABITAÇÃO	70.000,00	2.526.864,33	-	2.523.864,33	5,76	3.000,00	-	244.009,66	0,70	2.282.854,67	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Habitação Urbana	70.000,00	2.526.864,33	-	2.523.864,33	5,76	3.000,00	-	244.009,66	0,70	2.282.854,67	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	41.000,00	64.325,00	6.133,32	52.166,60	0,12	12.158,40	6.133,32	40.916,60	0,12	23.408,40	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
Demais Subfunções	26.000,00	58.325,00	6.133,32	52.166,60	0,12	6.158,40	6.133,32	40.916,60	0,12	17.408,40	
GESTÃO AMBIENTAL	452.000,00	419.000,00	18.587,00	194.341,00	0,44	224.659,00	27.087,00	185.741,00	0,53	233.259,00	
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	44.000,00	-	-	-	44.000,00	-	-	-	44.000,00	
Controle Ambiental	263.000,00	325.000,00	18.587,00	194.341,00	0,44	130.659,00	27.087,00	185.741,00	0,53	139.259,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00	
Recursos Hídricos	104.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.709.000,00	1.385.000,00	111.278,84	894.372,25	2,04	490.627,75	129.938,41	828.901,96	2,38	556.098,04	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.709.000,00	1.385.000,00	111.278,84	894.372,25	2,04	490.627,75	129.938,41	828.901,96	2,38	556.098,04	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	346.585,00	396.585,00	32.173,92	354.953,56	0,81	41.631,44	49.299,03	341.887,71	0,98	54.697,29	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	346.585,00	396.585,00	32.173,92	354.953,56	0,81	41.631,44	49.299,03	341.887,71	0,98	54.697,29	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	1.570.500,00	1.137.000,00	246.864,53	835.757,41	1,91	301.242,59	246.086,54	634.284,35	1,82	502.715,65	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.530.500,00	1.136.000,00	246.864,53	835.757,41	1,91	300.242,59	246.086,54	634.284,35	1,82	501.715,65	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	40.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.000,00	2.176.510,36	408.932,44	2.059.386,84	4,70	117.123,52	380.047,05	1.772.907,01	5,10	403.603,35	
TOTAL (III) = (I + II)	**45.922.255,00**	**51.896.624,25**	**6.773.499,99**	**43.789.142,82**	**100,00**	**8.107.481,43**	**6.780.412,50**	**34.775.671,84**	**100,00**	**17.120.952,41**	**-**
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.000,00	2.176.510,36	408.932,44	2.059.386,84	4,70	117.123,52	380.047,05	1.772.907,01	5,10	403.603,35	

LEGISLATIVA	31.000,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	
Ação Legislativa	31.000,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	215.000,00	263.000,00	50.000,00	250.000,00	0,57	13.000,00	41.596,70	203.621,34	0,59	59.378,66	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	214.500,00	262.500,00	50.000,00	250.000,00	0,57	12.500,00	41.596,70	203.621,34	0,59	58.878,66	
Administração Financeira	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
	69.500,00	76.879,49	13.325,20	50.868,04	0,12	26.011,45	5.681,44	31.941,52	0,09	44.937,97	

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência Comunitária	24.000,00	34.879,49	13.325,20	33.879,49	0,08	1.000,00	5.681,44	24.422,30	0,07	10.457,19	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Demais Subfunções	45.000,00	42.000,00	-	16.988,55	0,04	-	-	7.519,22	0,02	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SAÚDE	414.000,00	425.618,35	45.607,24	406.419,25	0,93	19.199,10	72.947,93	341.406,76	0,98	84.211,59	
Atenção Básica	375.000,00	386.618,35	45.607,24	371.419,25	0,85	15.199,10	66.671,29	308.471,85	0,89	78.146,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00	-	35.000,00	0,08	2.000,00	6.276,64	32.934,91	0,09	4.065,09	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	687.000,00	1.390.012,52	300.000,00	1.352.099,55	3,09	37.912,97	259.820,98	1.195.937,39	3,44	194.075,13	
Ensino Fundamental	385.000,00	941.703,59	150.000,00	907.793,73	2,07	33.909,86	144.299,28	804.735,93	2,31	136.967,66	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	302.000,00	448.308,93	150.000,00	444.305,82	1,01	4.003,11	115.521,70	391.201,46	1,12	57.107,47	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	26.500,00	12.500,00	-	-	0,00	12.500,00	-	-	0,00	12.500,00	
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	11.000,00	-	-	0,00	11.000,00	-	-	0,00	11.000,00	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA										
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5873CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5/2026											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)									EM REAIS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO						RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA						Até o Bimestre				
	(a)						(b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.000,00						511.179,67				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00						12.896,13				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00						25.395,53				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.000,00						194.885,68				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00						278.002,33				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.884.000,00						20.788.834,14				
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00						17.521.621,85				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.200.000,00						17.521.621,85				
	1.800.000,00						-				

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f												
2.2- Cota-Parte ICMS					3.500.000,00					3.026.937,92		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação					30.000,00					10.953,13		
2.4- Cota-Parte ITR					4.000,00					2.309,65		
2.5- Cota-Parte IPVA					350.000,00					227.011,59		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro												
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					-					-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)					30.154.000,00					21.300.013,81		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))					5.416.800,00					4.157.766,83		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))					2.121.700,00					1.167.236,62		
FUNDEB										-		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS					6.446.500,00					4.798.055,78		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					5.596.500,00					4.516.338,09		
6.1.1- Principal					5.546.500,00					4.503.402,61		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					50.000,00					12.935,48		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF					50.000,00					787,35		
6.2.1- Principal					50.000,00					787,35		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					-					-		
	-					-						

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					750.000,00					280.930,34		
6.3.1- Principal					750.000,00					280.930,34		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					-					-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					50.000,00					-		
6.4.1- Principal					50.000,00					-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					-					-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					-					-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1					129.700,00					345.635,78		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR											
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT										-		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR										-		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS												
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)										**4.798.055,78**		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.438.500,00	6.061.061,84	4.999.935,47	4.999.935,47	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.980.000,00	5.906.520,96	4.870.816,71	4.870.816,71	-	
10.1.1 - Educação Infantil	2.455.000,00	2.420.917,18	1.965.496,00	1.965.496,00	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.525.000,00	3.485.603,78	2.905.320,71	2.905.320,71	-	

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-		-		-		-		-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	458.500,00		154.540,88		129.118,76		129.118,76		-	
10.2.1- Educação Infantil	101.000,00		31.261,65		23.457,38		23.457,38		-	
10.2.2- Ensino Fundamental	357.500,00		123.279,23		105.661,38		105.661,38		-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-		-		-		-		-	
10.2.4- Educação Especial	-		-		-		-		-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras									-	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.061.061,84	4.999.935,47	4.999.935,47	-			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.757.523,31	4.785.365,02	4.785.365,02	-			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	303.538,53	214.570,45	214.570,45	-			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-			
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	5.946.520,96	4.890.004,30	4.890.004,30	-	-		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	5.906.520,96	4.870.816,71	4.870.816,71				

EDUCAÇÃO BÁSICA							
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	40.000,00	19.187,59	19.187,59				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	303.538,53	214.570,45	214.570,45	-			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-			

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(i)	(j)	(k)	(l)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	3.550.561,28	4.909.191,89	4.928.379,48	102,32		
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.358.639,05	4.890.004,30	4.909.191,89	102,32		
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	191.922,23	19.187,59	19.187,59	-		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	140.465,17	214.570,45	214.570,45	76,38		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	42.139,55	-	-	-		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO		
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)		

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	479.805,58	- 201.879,69	- 201.879,69	-	- 4,21			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO		
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.179,30	-	-	-	-	-		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						-		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.366.200,00	2.953.513,02	2.570.621,09	2.427.868,17	-			
20.1- Educação Infantil	61.000,00	48.361,02	34.361,02	34.361,02	-			
20.2- Ensino Fundamental	3.290.200,00	2.905.152,00	2.536.260,07	2.393.507,15	-			
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-			
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-			
20.5- Administração Geral	15.000,00	-	-	-	-			
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-			
20.7- Outras					-			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						-		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)			
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.804.700,00	9.014.574,86	7.570.556,56	7.427.803,64	-			
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.617.000,00	2.500.539,85	2.023.314,40	2.023.314,40	-			
21.1.1- Creche	2.617.000,00	2.500.539,85	2.023.314,40	2.023.314,40	-			
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.187.700,00	6.514.035,01	5.547.242,16	5.404.489,24	-			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.570.621,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.157.766,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	- 201.879,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.930.267,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.325.003,45	6.930.267,61	32,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.929,11	16.380,00	67.996,81	-	184.932,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.883,99	7.800,00	59.167,81	-	96.716,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.685,52	8.580,00	8.580,00	-	28.105,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	60.359,60	-	249,00	-	60.110,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.451,00	549.602,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	725.100,00	549.504,74
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	392.244,24

31.1.2- PDDE					1.100,00				-			
31.1.3- PNAE					202.000,00				118.062,68			
31.1.4 - PNATE					32.000,00				25.216,49			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE					70.000,00				13.981,33			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					428.351,00				98,17			
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO												
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					-				-			
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					-				-			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					-				-			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre					
	(c)		(d)		(e)		(f)		(g)			
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.217.365,67		640.240,72		617.684,82		602.760,90		-			
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	291.914,67		211.914,67		191.102,26		189.322,26		-			
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	875.451,00		428.326,05		426.582,56		413.438,64		-			
32.3- ENSINO MÉDIO	-		-		-		-		-			
32.4- ENSINO SUPERIOR	-		-		-		-		-			
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-		-		-		-		-			
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-		-		-		-		-			
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-		-		-		-		-			
32.8- OUTRAS	50.000,00		-		-		-		-			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre					
	(c)		(d)		(e)		(f)		(g)			
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.022.065,67		9.654.815,58		8.188.241,38		8.030.564,54		-			
	10.328.767,67		9.569.228,89		8.137.467,10		7.972.709,95		-			

33.1- Despesas Correntes							
33.1.1- Pessoal Ativo	6.278.754,65	6.190.667,17	5.073.233,92	5.072.947,54	-		
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.777,00	1.777,00	1.777,00	1.777,00	-		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.046.236,02	3.376.784,72	3.062.456,18	2.897.985,41	-		
33.2- Despesas de Capital	739.298,00	55.586,69	41.586,69	38.667,00	-		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	739.298,00	55.586,69	41.586,69	38.667,00	-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.880,37	34.246,86		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.798.055,78	392.244,24		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.008.764,47	376.596,37		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 205.828,32	49.894,73		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	223.685,44			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		17.330,91		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.857,12	32.563,82		
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA			
	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7			

PREFEITO MUNICIPAL									

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CF08BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ																			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE																			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
BIMESTRE 5/2026																			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)																	EM REAIS		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.270.000,00	1.270.000,00	511.179,67	**40,25**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	12.896,13	**12,52**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	25.395,53	**253,96**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	194.885,68	**51,97**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	782.000,00	278.002,33	**35,55**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.884.000,00	27.084.000,00	20.788.834,14	**76,76**
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.200.000,00	17.521.621,85	**75,52**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.309,65	**57,74**
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	227.011,59	**64,86**
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.026.937,92	**86,48**
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	10.953,13	**36,51**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	**#DIV/0!**
Outras	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.154.000,00	28.354.000,00	21.300.013,81	75,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.751.700,00	3.749.481,88	3.121.179,52	83,24	2.796.139,04	74,57	2.626.055,14	70,04	-
Despesas Correntes	3.663.700,00	3.670.981,88	3.107.597,56	84,65	2.796.139,04	76,17	2.626.055,14	71,54	
Despesas de Capital	88.000,00	78.500,00	13.581,96	17,30	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	818.800,00	562.259,89	294.329,19	52,35	294.274,19	52,34	245.006,33	43,58	-
Despesas Correntes	813.800,00	407.400,00	144.469,30	35,46	144.414,30	35,45	95.146,44	23,35	
Despesas de Capital	5.000,00	154.859,89	149.859,89	96,77	149.859,89	96,77	149.859,89	96,77	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.500,00	94.500,00	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	79.500,00	74.500,00	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	125.000,00	90.000,00	53.550,44	59,50	43.606,77	48,45	40.056,33	44,51	-		
Despesas Correntes	121.000,00	86.000,00	53.550,44	62,27	43.606,77	50,71	40.056,33	46,58			
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	38.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-			
Despesas de Capital	2.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.835.000,00	4.506.241,77	3.469.059,15	76,98	3.134.020,00	69,55	2.911.117,80	64,60	-		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.469.059,15	3.134.020,00	2.911.117,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.469.059,15**	**3.134.020,00**	**2.911.117,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.195.002,07	3.195.002,07	3.195.002,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.195.002,07	3.195.002,07	3.195.002,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	274.057,08	-	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	283.884,27	3.194.971,07
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,29**	**14,71**	**13,67**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	**230.430,74**	**162.676,92**	67.753,82			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**2.648,94**	-	2.648,94			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-

Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	**2.247,13**	-	2.247,13			-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**					
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**	
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.351.000,00**	**4.351.000,00**	**6.051.411,38**	**139,08**	
Proveniente da União	**4.291.000,00**	**4.291.000,00**	**6.051.411,38**	**141,03**	
Proveniente dos Estados	**60.000,00**	**60.000,00**	-	-	
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	**#DIV/0!**	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.351.000,00**	**4.351.000,00**	**6.051.411,38**	**139,08**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.072.000,00	4.463.829,38	3.905.394,93	87,49	3.275.239,62	73,37	3.271.803,52	73,30	-
Despesas Correntes	2.717.000,00	3.280.383,33	2.907.485,12	88,63	2.748.191,82	83,78	2.744.755,72	83,67	
Despesas de Capital	355.000,00	1.183.446,05	997.909,81	84,32	527.047,80	44,54	527.047,80	44,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	821.755,00	1.191.351,50	1.125.527,60	94,47	1.121.935,21	94,17	1.109.295,21	93,11	-
Despesas Correntes	632.000,00	879.596,50	825.527,60	93,85	821.935,21	93,44	809.295,21	92,01	
Despesas de Capital	189.755,00	311.755,00	300.000,00	96,23	300.000,00	96,23	300.000,00	96,23	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	172.000,00	43.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	23.500,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	51.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	174.500,00	195.500,00	164.904,63	84,35	129.310,93	66,14	122.662,71	62,74	-
Despesas Correntes	150.500,00	190.500,00	164.904,63	86,56	129.310,93	67,88	122.662,71	64,39	
Despesas de Capital	24.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Despesas Correntes			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas de Capital			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)			385.000,00	339.140,11	250.000,00	73,72	231.713,33	68,32	231.713,33	68,32	-		
Despesas Correntes			373.000,00	339.140,11	250.000,00	73,72	231.713,33	68,32	231.713,33	68,32			
Despesas de Capital			12.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)			4.625.255,00	6.233.320,99	5.445.827,16	87,37	4.758.199,09	76,33	4.735.474,77	75,97	-		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**		
					Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)			6.823.700,00	8.213.311,26	7.026.574,45	85,55	6.071.378,66	73,92	5.897.858,66	71,81	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)			1.640.555,00	1.753.611,39	1.419.856,79	80,97	1.416.209,40	80,76	1.354.301,54	77,23	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)			271.500,00	138.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)			299.500,00	285.500,00	218.455,07	76,52	172.917,70	60,57	162.719,04	56,99	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)			425.000,00	349.140,11	250.000,00	71,60	231.713,33	66,37	231.713,33	66,37	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)			9.460.255,00	10.739.562,76	8.914.886,31	83,01	7.892.219,09	73,49	7.646.592,57	71,20	-		
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA												
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7												

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E7A44F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384, 01 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.849.594,41, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.849.594,41 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de outubro de 2026

Leandro Michel do Rego Lima

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 2524-6929-913 1 / 10

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 2524-6929-913	Página 1 / 10

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:** **Despesa 52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**		**Decreto 384/2026 de 01/10/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2000 - Poder Executivo 2001 - Gabinete do Prefeito 4 - Administração 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		**Decreto 384/2026 de 01/10/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2001 - Gabinete do Prefeito 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Decreto 384/2026 de 01/10/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito **Despesa 52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1116146		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			30.000,00 30.000,00		0,00
						Total da unidade orçamentária:			30.000,00		0,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 451 - Infra-Estrutura Urbana							
	Programa: **Ação:**	104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais									
	Despesa 865 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 865 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio								

			Econômico - CIDE - 1.750.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1117419		Redução da Despesa									3.600,00
	Subfunção: **Programa:**	452 - Serviços Urbanos 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					**Total da despesa:**		0,00		3.600,00
Data	**Ação:** **Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos **Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** **Histórico**			2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000 **Tipo**	**Tipo**			17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000 **Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1117408		Redução da Despesa									28.400,00
	Despesa 461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						**Total da despesa:**		0,00		28.400,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000 **Tipo**	**Tipo**			17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000 **Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1114426 **Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**		Suplementação Orçamentária			**Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	Anulação de Despesa **Total da despesa:**			50.000,00 50.000,00		0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1114418		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			250.000,00 250.000,00		0,00
	Despesa 1493 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 1493 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000								
Data 01/10/2026	**Sequência** 01/10/2026 1115689	**Histórico** Suplementação Orçamentária			**Tipo**	**Tipo** Anulação de Despesa			**Acréscimos (R$)** 10.000,00	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1117418		Redução da Despesa									6.400,00
	Despesa 1545 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						**Total da despesa:**		10.000,00		6.400,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			17200000 - Transferências da União Referentes às	**Tipo**			17200000 - Transferências da União Referentes às	**Decréscimos (R$)**	

					participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000 **Tipo**				participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000 **Acréscimos (R$)**		
01/10/2026 1117407		Redução da Despesa									24.000,00
	Função: **Subfunção:**	25 - Energia 752 - Energia Elétrica					**Total da despesa:**		0,00		24.000,00
	Programa: **Ação:** **Despesa 494 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP **Despesa 494 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000 **Tipo**	**Tipo**		17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1114578 **Despesa 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**		Suplementação Orçamentária **Despesa 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			150.000,00 150.000,00		0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000 **Tipo**	**Tipo**		17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026 1117420		Redução da Despesa									150.000,00
							Total da despesa:		0,00		150.000,00
						Total da unidade orçamentária:			460.000,00		212.400,00
Unidade orçamentária: **Função:**		2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente 20 - Agricultura									
	Subfunção: **Programa:** **Ação:**	122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural									

	Despesa 478 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 478 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
											0,00

01/10/2026 1114849 **Subfunção:**		Suplementação Orçamentária 605 - Abastecimento				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				50.000,00 50.000,00	
	Programa: **Ação:**	110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas									
Data	**Despesa 620 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 620 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** **Histórico**			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**	**Tipo**	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117427		Redução da Despesa									14.370,13
	Ação:	1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens					**Total da despesa:**			0,00	14.370,13
Data	**Despesa 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** **Histórico**			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**	**Tipo**	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117421		Redução da Despesa									100.000,00
	Ação:	2.343 - Perfuração de poços					**Total da despesa:**			0,00	100.000,00
Data	**Despesa 1265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** **Histórico**			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**	**Tipo**	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117423		Redução da Despesa									80.000,00
	Subfunção:	606 - Extensão Rural					**Total da despesa:**			0,00	80.000,00
	Programa: **Ação:**	110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural 1.6 - Construção de Abatedouro Público									
Data	**Despesa 666 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 666 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** **Histórico**			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**	**Tipo**	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117422		Redução da Despesa									70.000,00
							Total da despesa:			0,00	70.000,00
	Ação: **Despesa 678 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**				2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**	**Tipo**	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
											0,00

01/10/2026 1117024 **Programa:** **Ação:**		Suplementação Orçamentária 111 - Fortalecimento do Homem do Campo 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				76.454,97 76.454,97	
Data	**Despesa 881 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 881 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** **Histórico**			**Despesa 881 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**	**Tipo**	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117424		Redução da Despesa									100.000,00
							Total da despesa:			0,00	100.000,00
							Total da unidade orçamentária:			126.454,97	364.370,13
Unidade orçamentária: **Função:**		2009 - Procuradoria Geral do Municipio 2 - Judiciária									
	Subfunção: **Programa:**	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município									
	Ação: **Despesa 810 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**	2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal **Despesa 810 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115785 **Despesa 895 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**		Suplementação Orçamentária **Despesa 895 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				4.357,97 4.357,97	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1116884		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				1.900,00 1.900,00	0,00
							Total da unidade orçamentária:			6.257,97	0,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4 - Administração 122 - Administração Geral									
	Programa: **Ação:** **Despesa 1495 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.248 - Contribuição para Formação do									

	e Contributivas Fonte de recurso:	PASEP **Despesa 1495 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1116055 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				2.400,00 2.400,00	0,00

Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições **Data**	**Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115571		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					1.500,00	
							Total da despesa:			1.500,00	0,00
						Total da unidade orçamentária:				3.900,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação 4 - Administração 122 - Administração Geral									
	Programa: **Ação:**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação									
	Despesa 1220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:	**Despesa 1220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1116890		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					78.800,00	
	Despesa 1254 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE						**Total da despesa:**			78.800,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1116887		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					9.450,00	

							Total da despesa:		9.450,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:**		2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 12 - Educação				**Total da unidade orçamentária:**			88.250,00	0,00
	Subfunção: **Programa:** **Ação:** **Despesa 915 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação **Despesa 915 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**								
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**		15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1114732		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				150.000,00	
	Ação:	2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					**Total da despesa:**		150.000,00	0,00
Data	**Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**		15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1114429		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				100.000,00	
	Despesa 987 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						**Total da despesa:**		100.000,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**		15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115562		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				20.000,00	
	Subfunção: **Programa:**	361 - Ensino Fundamental 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					**Total da despesa:**		20.000,00	0,00
	Ação: **Despesa 1011 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** Fonte de recurso:	2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental **Despesa 1011 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117429 **Programa:**		Redução da Despesa 107 - Acesso de Qualidade na Educação					**Total da despesa:**		0,00	46.000,00 46.000,00
	Ação:		2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino							
	Despesa 924 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e		**Despesa 924 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15420000 - Transferências							

	Material Permanente Fonte de recurso:		do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117013		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				22.000,00	
							Total da despesa:		22.000,00	0,00
	Ação: **Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**	1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos **Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**								
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**		15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117430		Redução da Despesa					**Total da despesa:**		0,00	41.000,00 41.000,00
	Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso:		**Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115681		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				649.910,63	
							Total da despesa:		649.910,63	0,00
	Ação:		1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica							
	Despesa 907 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 907 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/10/2026 1117445		Redução da Despesa								10.000,00
	Despesa 968 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							**Total da despesa:**	0,00	10.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000 **Histórico**			15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000 **Tipo**	**Tipo**	15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117446		Redução da Despesa								10.000,00
								Total da despesa:	0,00	10.000,00
	Ação:				2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
	Despesa 1008 - 3.3.90.30.00 - Material de				15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação					

	Consumo Fonte de recurso:				Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115444 **Despesa 1009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**		Suplementação Orçamentária **Despesa 1009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				Anulação de Despesa		**Total da despesa:**	17.196,42 17.196,42	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115448 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				Anulação de Despesa		**Total da despesa:**	1.000,00 1.000,00	0,00
Data	**Despesa 1013 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1013 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117432		Redução da Despesa								30.000,00
								Total da despesa:	0,00	30.000,00
	Despesa 1014 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:	**Despesa 1014 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117433		Redução da Despesa								34.000,00
	Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							**Total da despesa:**	0,00	34.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115693 **Despesa 1017 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**		Suplementação Orçamentária			**Despesa 1017 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	Anulação de Despesa		**Total da despesa:**	10.000,00 10.000,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117435		Redução da Despesa								7.000,00
								Total da despesa:	0,00	7.000,00
	Despesa 1302 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais Fonte de recurso:	**Despesa 1302 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117434		Redução da Despesa								35.000,00
	Ação:	2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental						**Total da despesa:**	0,00	35.000,00

	Despesa 1032 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:		**Despesa 1032 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117409		Redução da Despesa								204.446,00
								Total da despesa:	0,00	204.446,00
	Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1114572		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa		**Total da despesa:**	505.662,05 505.662,05	0,00
	Despesa 1048 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:		**Despesa 1048 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117443		Redução da Despesa								500.000,00
								Total da despesa:	0,00	500.000,00
	Despesa 1049 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1049 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117437		Redução da Despesa								300.000,00
								Total da despesa:	0,00	300.000,00
	Despesa 1052 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte de recurso:		**Despesa 1052 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1116956 **Despesa 1560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**		Suplementação Orçamentária **Despesa 1560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				Anulação de Despesa		**Total da despesa:**	46.900,00 46.900,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000 **Histórico**			15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000 **Tipo**	**Tipo**	15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 2524-6929-913	Página 5 / 10

01/10/2026		1117449	Redução da Despesa						9.257,88
			Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		**Total da despesa:**		0,00		9.257,88
	Fonte de recurso:		**Despesa 1054 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117440	Redução da Despesa						1.000.000,00
			Despesa 1552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**Total da despesa:**		0,00		1.000.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Histórico**	**Tipo**	15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1116958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		1.000.000,00	1.000.000,00		
			Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		**Total da despesa:**	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00
Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1114422	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		150.000,00	150.000,00		
					Total da despesa:	150.000,00	150.000,00		0,00
	Fonte de recurso:		**Despesa 1059 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117441	Redução da Despesa						150.000,00
					Total da despesa:		0,00		150.000,00
		Ação:	1.10020 - Implantar plataformas digitais com inovações tecnológicas						
	Fonte de recurso:		**Despesa 1342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117431	Redução da Despesa						30.000,00
			Ação: 1.10023 - Construção de uma nova Cozinha Industrial		**Total da despesa:**		0,00		30.000,00

Despesa 1360 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso:		**Despesa 1360 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117439	Redução da Despesa						50.000,00
		Ação:	**Total da despesa:** 1.10024 - Aquisição de mobiliários e de equipamentos para todas as unidades de ensino				0,00		50.000,00
Despesa 1356 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso:		**Despesa 1356 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117438	Redução da Despesa						300.000,00
					Total da despesa:		0,00		300.000,00
		Ação:	2.406 - Fornecer fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino						
	Fonte de recurso:		**Despesa 1393 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117428	Redução da Despesa						62.000,00
					Total da despesa:		0,00		62.000,00
		Ação:	1.1059 - Reformar, manter e revitalizar as escolas municipais						
Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117448	Redução da Despesa						37.280,88
					Total da despesa:		0,00		37.280,88
Despesa 1399 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1399 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1399 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117425	Redução da Despesa						100.000,00
					Total da despesa:		0,00		100.000,00
	Fonte de recurso:		**Despesa 1402 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	

01/10/2026		1117426	Redução da Despesa						120.000,00
					Total da despesa:		0,00		120.000,00
Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/10/2026		1117447	Redução da Despesa						691,48
	Subfunção:		365 - Educação Infantil		**Total da despesa:**		0,00		691,48
	Programa: **Ação:**		107 - Acesso de Qualidade na Educação 1.45 - Construção de Creches						

	Despesa 962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso:		**Despesa 962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117444		Redução da Despesa										305.644,20
	Ação:	2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%						**Total da despesa:**			0,00	305.644,20
	Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115534		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**					157.546,00 157.546,00	0,00
	Despesa 1088 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 1088 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000										
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1114566		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**					191.739,89 191.739,89	0,00
	Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:		**Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15420000 - Transferências do									

			Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117436		Redução da Despesa										671.910,63
01/10/2026 1117442		Redução da Despesa										394.355,80
								Total da despesa:			0,00	1.066.266,43
	Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:	**Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000										
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1114660 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%				Anulação de Despesa **Total da despesa:**					19.828,30 19.828,30	0,00
	Despesa 1091 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:		**Despesa 1091 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1116960 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				Anulação de Despesa **Total da despesa:**					1.200.000,00 1.200.000,00	0,00
Data	**Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115592		Suplementação Orçamentária			**Ação:** 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE	Anulação de Despesa **Total da despesa:**					5.000,00 5.000,00	0,00
Data	**Despesa 1107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Histórico**			15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000 **Tipo**	**Tipo**			15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1115648		Suplementação Orçamentária			**Ação:** 2.407 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Anulação de Despesa **Total da despesa:**					3.786,46 3.786,46	0,00

					do Ensino Infantil Pré escola - PNAE							
Data	**Despesa 1333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Histórico**			15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000 **Tipo**	**Tipo**			15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117457		Redução da Despesa										16.449,00
	Subfunção: **Programa:**	366 - Educação de Jovens e Adultos 107 - Acesso de Qualidade na Educação						**Total da despesa:**			0,00	16.449,00
Data	**Despesa 1113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Histórico**			**Ação:** 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000 **Tipo**	**Tipo**			15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117456		Redução da Despesa										4.533,88
	Função: **Subfunção:** **Programa:**	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário 108 - Esporte, Inclusão Cidadania						**Total da despesa:**			0,00	4.533,88
Data	**Despesa 1374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Ação:** 1.10035 - Implantar o projeto “Viva ao Esporte” com estrutura para práticas de inúmeros esportes **Despesa 1374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117416		Redução da Despesa										52.000,00
	Despesa 1375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							**Total da despesa:**			0,00	52.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117417		Redução da Despesa										14.134,46
					Ação: 1.10036 - Implantar projetos de iniciação esportiva em futebol e karatê/judô para crianças a partir de 4 anos			**Total da despesa:**			0,00	14.134,46

Data	**Despesa 1371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 1371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117415		Redução da Despesa									60.000,00
								Total da despesa:		0,00	60.000,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo 4 - Administração 122 - Administração Geral		2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo 122 - Administração Geral			**Total da unidade orçamentária:**			4.250.569,75	4.595.704,21
Data	**Programa:** **Ação:** **Despesa 912 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	113 - Desenvolvimento do Turismo Municipal 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer **Despesa 912 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**		113 - Desenvolvimento do Turismo Municipal 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	113 - Desenvolvimento do Turismo Municipal 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117414		Redução da Despesa									97.000,00
	Função: **Subfunção:** **Programa:**	13 - Cultura 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 112 - Fortalecimento da Cultura						**Total da despesa:**		0,00	97.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 1313 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	1.10039 - Elaboração do Inventário Cultural Municipal 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			1.10039 - Elaboração do Inventário Cultural Municipal **Despesa 1313 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117413		Redução da Despesa									67.000,00
								Total da despesa:		0,00	67.000,00
	Ação: **Despesa 1316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**	1.10040 - Construção do Centro Municipal de Artesanato **Despesa 1316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117412		Redução da Despesa									100.000,00
	Subfunção: **Programa:**	392 - Difusão Cultural 112 - Fortalecimento da Cultura						**Total da despesa:**		0,00	100.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 1144 -**	2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas			2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: **Sequência**	Juninas 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			Juninas **Despesa 1144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**						
01/10/2026 1115060		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				58.526,49 58.526,49	0,00
	Ação: **Despesa 1310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**				1.10038 - Reforma e Modernização do CREM (Centro Cultural, Recreativo e Esportivo Micaelense).						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117411		Redução da Despesa									50.000,00
								Total da despesa:		0,00	50.000,00
	Ação: **Despesa 1314 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**	1.10040 - Construção do Centro Municipal de Artesanato **Despesa 1314 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 1117410		Redução da Despesa									80.000,00
								Total da despesa:		0,00	80.000,00
							Total da unidade orçamentária:			58.526,49	394.000,00
Unidade gestora: **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:**		3 - Secretaria de Saúde 3000 - Poder Executivo 3008 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde					**Total do órgão orçamentário:**			5.023.959,18	5.566.474,34
	Subfunção: **Programa:** **Ação:** **Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:	122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 412674 **Programa:**		Suplementação Orçamentária 105 - Saúde ao Alcance de Todos				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				126.957,10 126.957,10	0,00
	Ação: **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -**	2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações			2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros**						

	Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 412533 **Subfunção:**		Suplementação Orçamentária 301 - Atenção Básica				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				37.000,00 37.000,00	0,00

	Programa: **Ação:** **Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**	105 - Saúde ao Alcance de Todos 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde **Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413108		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					39.727,19	
	Ação:	1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,					**Total da despesa:**			39.727,19	0,00
	Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:				**Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413920		Redução da Despesa									39.727,19
					Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**Total da despesa:**			0,00	39.727,19
	Despesa 224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:		**Despesa 224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413776		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					163.000,00	
							Total da despesa:			163.000,00	0,00
	Despesa 814 - 3.1.91.13.00 -		**Despesa 814 - 3.1.91.13.00 -**								

	Obrigações Patronais Fonte de recurso:		**Obrigações Patronais** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413188		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					143.141,92	
							Total da despesa:			143.141,92	0,00
	Ação:	2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB									
	Despesa 255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:		**Despesa 255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413917		Redução da Despesa									400.000,00
	Despesa 270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						**Total da despesa:**			0,00	400.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413366		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					8.955,88	
							Total da despesa:			8.955,88	0,00
	Ação: **Despesa 349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF **Despesa 349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/10/2026 412519		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					116.056,20	
01/10/2026 413512		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					7.823,00	
	Despesa 831 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						**Total da despesa:**			123.879,20	0,00

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413191		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					63.000,00	
							Total da despesa:			63.000,00	0,00
	Despesa 1487 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso:		**Despesa 1487 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413918		Redução da Despesa									300.000,00
							Total da despesa:			0,00	300.000,00
	Despesa 1562 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso:				**Despesa 1562 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 412450		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					6.400,00	
	Ação:	2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario					**Total da despesa:**			6.400,00	0,00
Data	**Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** **Histórico**			16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413899		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					37.081,69	
	Despesa 871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						**Total da despesa:**			37.081,69	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 413922		Redução da Despesa									37.081,69
	Subfunção:						**Total da despesa:**			0,00	37.081,69

		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	Programa: **Ação:**	10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde									
	Despesa 884 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:		**Despesa 884 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/10/2026		413919 **Programa:**		Redução da Despesa 105 - Saúde ao Alcance de Todos		**Total da despesa:**			0,00		200.906,11 200.906,11	200.906,11 200.906,11
			Ação:	2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC								
		Fonte de recurso:		**Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			412931	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			430.807,09	430.807,09			
						Total da despesa:		430.807,09	430.807,09			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1486 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			413921	Redução da Despesa **Ação:** 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		**Total da despesa:**			0,00		217.305,08 217.305,08	217.305,08 217.305,08
		Fonte de recurso:		**Despesa 320 - 3.3.90.36.00 - Outros**								

				Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			413290	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			15.070,00	15.070,00			
						Total da despesa:		15.070,00	15.070,00			0,00
					Total da unidade orçamentária:		1.195.020,07	1.195.020,07	1.195.020,07		1.195.020,07	1.195.020,07
	Órgão orçamentário: **Função:**			**Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 4000 - Poder Executivo **Unidade orçamentária:** 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social 8 - Assistência Social	**Total do órgão orçamentário:**		1.195.020,07	1.195.020,07	1.195.020,07		1.195.020,07	1.195.020,07
		Subfunção: **Programa:** Fonte de recurso:	**Subfunção:** **Programa:** **Ação:** Fonte de recurso:	122 - Administração Geral 109 - Inclusão e Proteção Social 2.411 - PROCADSUAS **Despesa 1475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026		136413 **Programa:**		Redução da Despesa **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 109 - Inclusão e Proteção Social		**Total da despesa:**			0,00		28.100,00 28.100,00	28.100,00 28.100,00
	Despesa 1534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Ação:** Fonte de recurso:		2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil **Despesa 1534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		

01/10/2026			136142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			3.000,00	3.000,00			
		Subfunção:		244 - Assistência Comunitária		**Total da despesa:**		3.000,00	3.000,00			0,00
	Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**Ação:**	**Programa:** 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS **Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**								
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			136343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			16.300,00	16.300,00			
	Despesa 836 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					**Total da despesa:**		16.300,00	16.300,00			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			136285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			1.700,00	1.700,00			
						Total da despesa:		1.700,00	1.700,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			136024	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			70.000,00	70.000,00			
		Programa:		109 - Inclusão e Proteção Social		**Total da despesa:**		70.000,00	70.000,00			0,00
			Ação:	2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/ SCFV								
	Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/10/2026			136011	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			12.000,00	12.000,00			
						Total da despesa:		12.000,00	12.000,00			0,00
	Despesa 111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**Ação:**	2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial -								

				CREAS **Despesa 111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**									
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**			
01/10/2026			136341	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			6.600,00	6.600,00				
						Total da despesa:		6.600,00	6.600,00				0,00

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 2524-6929-913	Página 10 / 10

Data	**Despesa 1568 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1568 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** **Histórico**	**Despesa 1568 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 136362		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa					2.100,00	
					Total da despesa:				2.100,00	0,00
	Ação: **Despesa 153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF **Despesa 153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**							
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**						**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 136334		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa					1.000,00	
					Total da despesa:				1.000,00	0,00
	Despesa 162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 136030		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa					10.000,00	
	Função: **Subfunção:** **Programa:**	16 - Habitação 482 - Habitação Urbana 109 - Inclusão e Proteção Social			**Total da despesa:**				10.000,00	0,00
Data	**Ação:** **Despesa 1567 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	1.59 - Construção de unidades habitacionais **Despesa 1567 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** **Histórico**	1.59 - Construção de unidades habitacionais **Despesa 1567 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	1.59 - Construção de unidades habitacionais 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 136279		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa					507.915,16	
	Função: **Subfunção:**	17 - Saneamento 511 - Saneamento Básico Rural			**Total da despesa:**				507.915,16	0,00
	Programa: **Ação:** **Despesa 776 - 4.4.90.51.00 -**	109 - Inclusão e Proteção Social 1.58 - Construção de unidades		1.58 - Construção de unidades de cisternas 15000000 - Recursos não						

	Obras e Instalações Fonte de recurso:	de cisternas **Despesa 776 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2026 136412		Redução da Despesa			**Total da despesa:**			0,00	60.000,00 60.000,00
					Total da unidade orçamentária:			630.615,16	88.100,00
					Total do órgão orçamentário:			630.615,16	88.100,00
					Total do fundamento:			6.849.594,41	6.849.594,41
						Total geral		6.849.594,41	6.849.594,41

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:E4F849AB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 372, 01 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.629.624,72, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.629.624,72 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de julho de 2026

Leandro Michel do Rego Lima

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Miguel Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 1220-7093-350 1 / 7

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1220-7093-350	Página 1 / 7

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:**		**Decreto 372/2026 de 01/07/2026** 2 - Prefeitura Municipal		**Decreto 372/2026 de 01/07/2026** 2 - Prefeitura Municipal	**Decreto 372/2026 de 01/07/2026** 2 - Prefeitura Municipal						

Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**		de São Miguel 2000 - Poder Executivo 2001 - Gabinete do Prefeito 4 - Administração 122 - Administração Geral 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito		de São Miguel 2001 - Gabinete do Prefeito 122 - Administração Geral 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito	de São Miguel 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito						
	Despesa 1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111661		Redução da Despesa									809,99
	Ação:	1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal					**Total da despesa:**			0,00	809,99
Data	**Despesa 2 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 2 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1109102 **Programa:**		Suplementação Orçamentária 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				20.000,00 20.000,00	0,00
	Ação: **Despesa 42 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Fonte de recurso:	2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000			2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito **Despesa 42 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111625		Redução da Despesa									90.000,00
							Total da despesa:			0,00	90.000,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 15 - Urbanismo 122 - Administração Geral		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 122 - Administração Geral			**Total da unidade orçamentária:**			20.000,00	90.809,99
Data	**Programa:** **Ação:** **Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso: **Sequência**	25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.32 - Aquisição de veículos **Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.32 - Aquisição de veículos 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO **Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/07/2026 1111626		Redução da Despesa									118.000,00
	Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana					**Total da despesa:**			0,00	118.000,00
	Programa: **Ação:**	104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais									
	Despesa 864 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 864 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111641		Redução da Despesa									100,00
							Total da despesa:			0,00	100,00
	Despesa 865 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 865 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111639		Redução da Despesa									10.000,00
	Subfunção: **Programa:**	452 - Serviços Urbanos 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					**Total da despesa:**			0,00	10.000,00
	Ação: **Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:	2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos **Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**			2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111640		Redução da Despesa									24.000,00
							Total da despesa:			0,00	24.000,00
	Despesa 463 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:	**Despesa 463 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1108255 **Despesa 903 - 3.3.90.49.00 -**		Suplementação Orçamentária **Despesa 903 - 3.3.90.49.00 -**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				70.000,00 70.000,00	0,00

AUXÍLIO-TRANSPORTE		**AUXÍLIO-TRANSPORTE**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111045		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				18.000,00 18.000,00	0,00
	Despesa 1493 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 1493 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1108994		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				10.000,00 10.000,00	0,00

	Despesa 1545 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:				**Despesa 1545 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1109515		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			24.000,00 24.000,00	0,00
						Total da unidade orçamentária:			122.000,00	152.100,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:** **Programa:**		2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município			2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					
Data	**Ação:** **Despesa 482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Fonte de recurso: **Sequência**	2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente **Despesa 482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111627		Redução da Despesa								139.000,00
	Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						**Total da despesa:**		0,00	139.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos -			15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

		1.500.0000 **Histórico**			1.500.0000 **Tipo**					
01/07/2026 1109197 **Função:** **Subfunção:** **Programa:**		Suplementação Orçamentária 20 - Agricultura 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		Suplementação Orçamentária 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		Anulação de Despesa **Total da despesa:**			20.000,00 20.000,00	0,00
Data	**Ação:** **Despesa 898 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** Fonte de recurso: **Sequência**	2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural **Despesa 898 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**		**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111049 **Subfunção:** **Programa:**		Suplementação Orçamentária 605 - Abastecimento 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		Suplementação Orçamentária 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		Anulação de Despesa **Total da despesa:**			12.000,00 12.000,00	0,00
	Ação: **Despesa 1287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso:	**Despesa 1287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	1.10013 - Aquisição de Veículo Frigorífico para Transporte de Carnes 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		1.10013 - Aquisição de Veículo Frigorífico para Transporte de Carnes **Despesa 1287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111628		Redução da Despesa								280.000,00
							Total da despesa:		0,00	280.000,00
	Programa: **Ação:**	110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens								
Data	**Despesa 669 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 669 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111629		Redução da Despesa								80.000,00
	Subfunção: **Programa:**	606 - Extensão Rural 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					**Total da despesa:**		0,00	80.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 893 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso: **Sequência**	1.123 - Aquisição de um Veículo tipo Fiat/Estrada **Despesa 893 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	1.123 - Aquisição de um Veículo tipo Fiat/Estrada 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		1.123 - Aquisição de um Veículo tipo Fiat/Estrada **Despesa 893 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111630		Redução da Despesa								140.000,00
							Total da despesa:		0,00	140.000,00
	Programa:									

		110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural **Ação:** 2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais								
Data	**Despesa 676 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 676 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111632		Redução da Despesa								80.000,00
	Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						**Total da despesa:**		0,00	80.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111631		Redução da Despesa								100.000,00
	Programa: **Ação:**	111 - Fortalecimento do Homem do Campo 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar					**Total da despesa:**		0,00	100.000,00
Data	**Despesa 633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1109596 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			20.000,00 20.000,00	0,00

Data	**Despesa 880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111633		Redução da Despesa					**Total da despesa:**		0,00	84.000,00 84.000,00
	Ação:	1.10012 - Aquisição de Ensiladeira para Produção de Forragem								
	Despesa 1286 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1286 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111634		Redução da Despesa					**Total da despesa:**		0,00	

										59.000,00 59.000,00
							Total da unidade orçamentária:		52.000,00	962.000,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4 - Administração 122 - Administração Geral								
	Programa: **Ação:** **Despesa 1549 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** Fonte de recurso:	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP **Despesa 1549 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP **Despesa 1549 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1110462		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			100,00	
	Programa: **Ação:**	114 - Gestão Pública de Excelência 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial					**Total da despesa:**		100,00	0,00
Data	**Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1108640		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			18.200,00	
01/07/2026 1108641		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			18.200,00	
	Subfunção: **Programa:**	846 - Outros Encargos Especiais 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					**Total da despesa:**		36.400,00	0,00
	Ação: **Despesa 1212 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato** Fonte de recurso:	2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS **Despesa 1212 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111011		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			23.000,00	
	Função:	6 - Segurança Pública					**Total da despesa:**		23.000,00	0,00
	Subfunção: **Programa:** **Ação:**	181 - Policiamento 116 - Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal								
	Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	**Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**								

	Permanente Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1109671		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			10.000,00	
							Total da despesa:		10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 12 - Educação 122 - Administração Geral					**Total da unidade orçamentária:**		69.500,00	0,00
Data	**Programa:** **Ação:** **Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação **Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1109139		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			50.000,00	
							Total da despesa:		50.000,00	0,00
	Despesa 987 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 987 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1108332		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			30.000,00	
	Programa:	107 - Acesso de Qualidade na Educação					**Total da despesa:**		30.000,00	0,00
	Ação:		1.10026 - Adquirir plataforma digital para formação continuada on-line							
	Despesa 1369 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 1369 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1117477 **Subfunção:**		Redução da Despesa 361 - Ensino Fundamental					**Total da despesa:**		0,00	10.000,00 10.000,00
	Programa: **Ação:**	107 - Acesso de Qualidade na Educação 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar								

		Fonte de recurso:		**Despesa 929 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e**								

				Material Permanente 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.546.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111642	Redução da Despesa							121.912,02	121.912,02
			Ação:	1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos		**Total da despesa:**			0,00		121.912,02	121.912,02
	Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso:		**Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111649	Redução da Despesa							265.000,00	265.000,00
						Total da despesa:			0,00		265.000,00	265.000,00
			Ação:	1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica								
		Fonte de recurso:		**Despesa 907 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111652	Redução da Despesa							190.000,00	190.000,00
						Total da despesa:			0,00		190.000,00	190.000,00
	Despesa 968 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**Despesa 968 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso:		**Despesa 968 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111653	Redução da Despesa							290.000,00	290.000,00
				Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental		**Total da despesa:**			0,00		290.000,00	290.000,00
	Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Data	**Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**		**Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1108482		Anulação de Despesa			80.000,00	80.000,00			

				Suplementação Orçamentária								
				Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		**Total da despesa:**		80.000,00	80.000,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1031 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111635	Redução da Despesa							100.000,00	100.000,00
						Total da despesa:			0,00		100.000,00	100.000,00
	Despesa 1033 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**Despesa 1033 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso:		**Despesa 1033 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111636	Redução da Despesa							176.000,00	176.000,00
						Total da despesa:			0,00		176.000,00	176.000,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1034 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111637	Redução da Despesa							8.002,71	8.002,71
						Total da despesa:			0,00		8.002,71	8.002,71
		Fonte de recurso:		**Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1108212	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			700.000,00	700.000,00			
						Total da despesa:		700.000,00	700.000,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do								

				Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1110380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			350.000,00	350.000,00			
				Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		**Total da despesa:**		350.000,00	350.000,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1053 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111654	Redução da Despesa							200.000,00	200.000,00
						Total da despesa:			0,00		200.000,00	200.000,00
	Despesa 1055 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**Despesa 1055 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso:		**Despesa 1055 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111655	Redução da Despesa							150.000,00	150.000,00
						Total da despesa:			0,00		150.000,00	150.000,00
	Despesa 1056 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**Despesa 1056 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso:		**Despesa 1056 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1110850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
						Total da despesa:	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1551 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70% - 1.546.1070								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		

01/07/2026 1111241		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			121.912,02 121.912,02	0,00

Despesa 1552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Tipo**			15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Acréscimos (R$)**	15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111242 **Subfunção:** **Programa:**		Suplementação Orçamentária 365 - Educação Infantil 107 - Acesso de Qualidade na Educação		Suplementação Orçamentária 107 - Acesso de Qualidade na Educação		Anulação de Despesa **Total da despesa:**			284.002,71 284.002,71	0,00
	Ação: **Despesa 1088 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso:	2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000			2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% **Despesa 1088 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1110384		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			130.000,00 130.000,00	0,00
	Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:		**Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111651		Redução da Despesa								135.000,00
						Total da despesa:			0,00	135.000,00
	Despesa 1482 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso:		**Despesa 1482 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111656		Redução da Despesa								1.000.000,00
	Ação:	2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%				**Total da despesa:**			0,00	1.000.000,00
	Despesa 1092 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:				**Despesa 1092 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					

Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111658		Redução da Despesa								250.000,00
						Total da despesa:			0,00	250.000,00
	Despesa 1093 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso:				15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111657		Redução da Despesa								275.000,00
	Ação:	2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				**Total da despesa:**			0,00	275.000,00
	Despesa 1104 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:	**Despesa 1104 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111648		Redução da Despesa								8.200,00
						Total da despesa:			0,00	8.200,00
	Despesa 1332 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1332 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111647		Redução da Despesa								40.000,00
						Total da despesa:			0,00	40.000,00
	Despesa 1481 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso:		**Despesa 1481 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111643		Redução da Despesa								96.480,00
						Total da despesa:			0,00	96.480,00
	Ação: **Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE					
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1109844 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			30.000,00 30.000,00	0,00
	Despesa 1296 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1296 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								

Data	Sequência	Histórico			Tipo	Tipo			Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2026 1109578 **Ação:**		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:** 1.10060 - Construir escola de referência para o Ciclo de Alfabetização (1º aos 3º anos)				18.200,00 18.200,00	0,00
	Despesa 1338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso:		**Despesa 1338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 1111650		Redução da Despesa								300.000,00
	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos				**Total da despesa:**			0,00	300.000,00
	Programa: **Ação:**	107 - Acesso de Qualidade na Educação 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%								

		Fonte de recurso:		**Despesa 1120 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111659	Redução da Despesa							100.000,00	100.000,00
						Total da despesa:			0,00		100.000,00	100.000,00
	Despesa 1122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**Despesa 1122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso:		**Despesa 1122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111660	Redução da Despesa							25.000,00	25.000,00
						Total da despesa:			0,00		25.000,00	25.000,00
			Ação:	2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA								
		Fonte de recurso:		**Despesa 1124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								

	Data	Sequência		Histórico	Tipo		Acréscimos (R$)			Decréscimos (R$)		
01/07/2026			1111646	Redução da Despesa							20.000,00	20.000,00
		Subfunção: **Programa:**		367 - Educação Especial 107 - Acesso de Qualidade na Educação		**Total da despesa:**			0,00		20.000,00	20.000,00
		Ação: Fonte de recurso:		2.402 - Implantar salas multifuncionais para educação inclusiva **Despesa 1352 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111644	Redução da Despesa							70.000,00	70.000,00
						Total da despesa:			0,00		70.000,00	70.000,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1111645	Redução da Despesa							30.000,00	30.000,00
						Total da despesa:			0,00		30.000,00	30.000,00
			Função:	**Unidade orçamentária:** 2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo 4 - Administração	**Total da unidade orçamentária:**		3.794.114,73	3.794.114,73	3.794.114,73	3.860.594,73	3.860.594,73	3.860.594,73
		Subfunção: **Programa:** **Ação:**		122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer								
		Fonte de recurso:		**Despesa 910 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
09/07/2026			1108350	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			370.000,00	370.000,00			
		Função: **Subfunção:**		13 - Cultura 392 - Difusão Cultural		**Total da despesa:**		370.000,00	370.000,00			0,00
		Programa: Fonte de recurso:		112 - Fortalecimento da Cultura **Ação:** 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas								

				Despesa 1144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			1108502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			539.209,99	539.209,99			
						Total da despesa:		539.209,99	539.209,99			0,00
					Total da unidade orçamentária:			909.209,99	909.209,99			0,00
	Unidade gestora: **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:**			3 - Secretaria de Saúde 3000 - Poder Executivo 3008 - Fundo Municipal de Saúde	**Total do órgão orçamentário:**		4.966.824,72	4.966.824,72	4.966.824,72	5.065.504,72	5.065.504,72	5.065.504,72
		Função: **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**		10 - Saúde 122 - Administração Geral 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde								
	Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso:		**Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			413958	Redução da Despesa							6.120,00	6.120,00
		Programa:		105 - Saúde ao Alcance de Todos		**Total da despesa:**			0,00		6.120,00	6.120,00
		Fonte de recurso:		**Ação:** 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/07/2026			410444	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			30.000,00	30.000,00			
		Subfunção:		301 - Atenção Básica		**Total da despesa:**		30.000,00	30.000,00			0,00
		Programa:		105 - Saúde ao Alcance de Todos **Ação:** 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB								

		Chave de Autenticação Digital 1220-7093-350	Página 7 / 7

	Despesa 256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:				**Despesa 256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 411061		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**			300.000,00 300.000,00	0,00
	Ação:	2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF							
	Despesa 1488 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso:				**Despesa 1488 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 411495		Redução da Despesa							300.000,00
						Total da despesa:		0,00	300.000,00
	Ação:				1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital				
	Despesa 876 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:				**Despesa 876 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - Investimento - 1.601.3110				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 411494		Redução da Despesa							258.000,00
	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				**Total da despesa:**		0,00	258.000,00
	Programa: **Ação:**	105 - Saúde ao Alcance de Todos			1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes				
	Despesa 766 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:				**Despesa 766 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 16013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - Investimento - 1.601.3110				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 410862		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**			258.000,00 258.000,00	0,00

	Ação:				2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				
	Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:		**Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 411045		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**			17.900,00 17.900,00	0,00
	Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data 01/07/2026	**Sequência** 01/07/2026 410763	**Histórico** Suplementação Orçamentária			**Tipo** Anulação de Despesa			**Acréscimos (R$)** 34.370,00	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 411231		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**			20.330,00 54.700,00	0,00
						Total da unidade orçamentária:		660.600,00	564.120,00
	Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social				**Total do órgão orçamentário:**		660.600,00	564.120,00
Órgão orçamentário: **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:**		4000 - Poder Executivo 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária		4009 - Fundo Municipal de Assistência Social 244 - Assistência Comunitária					
	Programa: **Ação:**	109 - Inclusão e Proteção Social			2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
	Despesa 1524 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte de recurso:	**Despesa 1524 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2026 135671		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**			2.200,00 2.200,00	0,00
						Total da unidade orçamentária:		2.200,00	0,00
						Total do órgão orçamentário:		2.200,00	0,00
						Total do fundamento:		5.629.624,72	5.629.624,72
							Total geral	5.629.624,72	5.629.624,72

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:C44B47B3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 377, 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.203.709,97, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.203.709,97 (Seis milhões, duzentos e três mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 03 de agosto de 2026

Leandro Michel do Rego Lima

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 2265-6302-881 1 / 10

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 2265-6302-881	Página 1 / 10

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:** **Despesa 894 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**		**Decreto 377/2026 de 03/08/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2000 - Poder Executivo 2001 - Gabinete do Prefeito 4 - Administração 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito **Despesa 894 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**		**Decreto 377/2026 de 03/08/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2001 - Gabinete do Prefeito 122 - Administração Geral 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Decreto 377/2026 de 03/08/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113334		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**		10.000,00 10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:**		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 15 - Urbanismo					**Total da unidade orçamentária:**	10.000,00	0,00
	Subfunção: **Programa:** **Ação:**	451 - Infra-Estrutura Urbana 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa							
					17000000 - Outras Transferências de Convênios				

	Despesa 506 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso:				ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113617		Redução da Despesa							25.196,55
	Despesa 507 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						**Total da despesa:**	0,00	25.196,55
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113585		Redução da Despesa							40.000,00
							Total da despesa:	0,00	40.000,00
	Ação: **Despesa 508 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**		1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos **Despesa 508 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113586		Redução da Despesa							30.000,00
							Total da despesa:	0,00	30.000,00
	Ação: **Despesa 513 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**				1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município				
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113587		Redução da Despesa							45.000,00
	Despesa 1559 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo						**Total da despesa:**	0,00	45.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113082		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**		424.906,22 424.906,22	0,00
	Ação: **Despesa 514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**	1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio **Despesa 514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**							
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113588		Redução da Despesa							45.000,00
	Ação:	1.16 - Construção de mirante					**Total da despesa:**	0,00	45.000,00
Data	**Despesa 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113589		Redução da Despesa							45.000,00
	Ação:	1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos					**Total da despesa:**	0,00	45.000,00
Data	**Despesa 518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**	**Despesa 518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			1.500.0000 **Tipo**				
03/08/2026 1113590		Redução da Despesa							35.000,00
	Ação:	1.18 - Construção de pórtico					**Total da despesa:**	0,00	35.000,00
Data	**Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113591		Redução da Despesa							30.000,00
							Total da despesa:	0,00	30.000,00
	Ação:	1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário							

Despesa 527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113592	Redução da Despesa						28.000,00
Despesa 528 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					**Total da despesa:**		0,00		28.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113593	Redução da Despesa						20.000,00
			Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças		**Total da despesa:**		0,00		20.000,00
Despesa 531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113594	Redução da Despesa						42.000,00
Despesa 532 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					**Total da despesa:**		0,00		42.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113595	Redução da Despesa						25.000,00
					Total da despesa:		0,00		25.000,00
		Ação:	1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural						
Despesa 547 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 547 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não						

			vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113596	Redução da Despesa						50.000,00
					Total da despesa:		0,00		50.000,00
Ação: **Despesa 1275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**			1.10008 - Pavimentação da Via de Acesso a Dr. Severiano pelo Sítio Cachoeirinha **Despesa 1275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113597	Redução da Despesa						50.000,00
	Programa:		104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade **Ação:** 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis		**Total da despesa:**		0,00		50.000,00
Despesa 556 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis **Data**	**Despesa 556 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** Fonte de recurso: **Sequência**		**Despesa 556 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113605	Redução da Despesa						58.000,00
					Total da despesa:		0,00		58.000,00
Ação: **Despesa 503 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**			1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel **Despesa 503 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113598	Redução da Despesa						42.000,00
		Ação:	1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros		**Total da despesa:**		0,00		42.000,00
Despesa 523 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 523 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113599	Redução da Despesa						32.000,00
Despesa 524 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					**Total da despesa:**		0,00		32.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113600	Redução da Despesa						20.000,00
		Ação:	1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos		**Total da despesa:**		0,00		20.000,00
Despesa 535 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 535 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não						

			vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113601	Redução da Despesa						40.000,00
					Total da despesa:		0,00		40.000,00
		Ação:	1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal						
Despesa 553 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 553 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113603	Redução da Despesa						43.000,00
Despesa 554 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					**Total da despesa:**		0,00		43.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
03/08/2026		1113604	Redução da Despesa						25.000,00
					Total da despesa:		0,00		25.000,00

	Ação:				2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais					
	Despesa 864 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 864 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113637		Redução da Despesa								1.000,00
								Total da despesa:	0,00	1.000,00
	Ação: Despesa 889 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público					
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113602		Redução da Despesa								107.000,00
								Total da despesa:	0,00	107.000,00
	Ação:	1.10009 - Reabilitação Asfáltica da Estrada de Acesso a Icó-CE								
	Despesa 1277 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 1277 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não								

		vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113606		Redução da Despesa								32.000,00
	Subfunção: **Programa:**	452 - Serviços Urbanos 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município						**Total da despesa:**	0,00	32.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos **Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1111846 **Programa:** **Ação:**		Suplementação Orçamentária 104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade 2.315 - Realização da limpeza urbana				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			300.000,00 300.000,00	0,00
Data	**Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1112469 **Despesa 551 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**		Suplementação Orçamentária **Despesa 551 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**			436.151,32 436.151,32	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113609		Redução da Despesa								76.000,00
								Total da despesa:	0,00	76.000,00
	Ação:				1.10006 - Revitalização das Praças dos Bairros Alto Santa Teresa, Vila Oiteiro e Maria Manuela					
	Despesa 1270 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 1270 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113608		Redução da Despesa								32.000,00
	Despesa 1272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							**Total da despesa:**	0,00	32.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113607		Redução da Despesa								70.000,00

	Subfunção: **Programa:**	813 - Lazer 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável						**Total da despesa:**	0,00	70.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 1280 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	1.10010 - Construção de Parque Infantil Inclusivo **Despesa 1280 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**		1.10010 - Construção de Parque Infantil Inclusivo 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**		**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113610		Redução da Despesa								30.000,00
								Total da despesa:	0,00	30.000,00
	Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113611		Redução da Despesa								30.000,00
	Função: **Subfunção:** **Programa:**	18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação e Conservação Ambiental 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável						**Total da despesa:**	0,00	30.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 1273 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso: **Sequência**	1.10007 - Implantação do Transbordo Sanitário Municipal **Despesa 1273 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			1.10007 - Implantação do Transbordo Sanitário Municipal 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113612		Redução da Despesa								35.000,00
	Função:	23 - Comércio e Serviços						**Total da despesa:**	0,00	35.000,00
	Subfunção: **Programa:**	691 - Promoção Comercial 104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade								

	Ação: **Despesa 1269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**			1.10005 - Revitalização do Centro de Abastecimento Municipal (Açougue Público) **Despesa 1269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**								
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026		1113613 **Função:** **Subfunção:**		Redução da Despesa 25 - Energia 752 - Energia Elétrica		**Total da despesa:**			0,00		45.000,00 45.000,00	45.000,00 45.000,00

		Programa: Fonte de recurso:		104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade **Ação:** 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos **Despesa 886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113614	Redução da Despesa		**Total da despesa:**			0,00		107.000,00 107.000,00	107.000,00 107.000,00
	Ação: **Despesa 1282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**			1.10011 - Implantar a iluminação de LED em todos os bairros do município **Despesa 1282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**								
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113615	Redução da Despesa		**Total da despesa:**			0,00		50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00
					Total da unidade orçamentária:		1.161.057,54	1.161.057,54	1.161.057,54	1.385.196,55	1.385.196,55	1.385.196,55
	Unidade orçamentária: **Subfunção:**		**Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:**	2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 122 - Administração Geral								
		Programa: Fonte de recurso:		102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município **Ação:** 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente **Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1112325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			30.000,00	30.000,00			
		Função: **Subfunção:** **Programa:**		20 - Agricultura 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		**Total da despesa:**		30.000,00	30.000,00			0,00
	Despesa 469 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais **Data**	**Despesa 469 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso: **Sequência**		**Ação:** 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural **Despesa 469 -**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		

				3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**								
03/08/2026			1113616	Redução da Despesa		**Total da despesa:**			0,00		64.757,54 64.757,54	64.757,54 64.757,54
					Total da unidade orçamentária:			30.000,00	30.000,00		64.757,54	64.757,54
	Unidade orçamentária: **Subfunção:** **Programa:**		**Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:**	2008 - Controladoria Geral do Municipio 4 - Administração 124 - Controle Interno 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município								
	Despesa 809 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais **Data**	**Ação:** **Despesa 809 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso: **Sequência**		2.246 - Manutenção do Controle Interno **Despesa 809 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			13.500,00	13.500,00			
						Total da despesa:		13.500,00	13.500,00			0,00
		Função: **Subfunção:**		**Unidade orçamentária:** 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4 - Administração 122 - Administração Geral	**Total da unidade orçamentária:**			13.500,00	13.500,00			0,00
	Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições **Data**	**Programa:** Fonte de recurso: **Sequência**	**Programa:** **Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições** Fonte de recurso: **Sequência**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município **Ação:** 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades **Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1111863	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			1.500,00	1.500,00			
						Total da despesa:		1.500,00	1.500,00			0,00
			Ação:	2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças								
		Fonte de recurso:		**Despesa 1557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e								

				Gás Natural - 1.704.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1112613	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			1.000,00	1.000,00			
						Total da despesa:		1.000,00	1.000,00			0,00
					Total da unidade orçamentária:			2.500,00	2.500,00			0,00
	Unidade orçamentária: **Função:**			2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação 4 - Administração								
		Subfunção:		122 - Administração Geral								

	Programa: **Ação:** **Despesa 1221 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município **Despesa 1221 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**			102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113382		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				27.700,00 27.700,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 12 - Educação 122 - Administração Geral		2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 122 - Administração Geral			**Total da unidade orçamentária:**			27.700,00	0,00
Data	**Programa:** **Ação:** **Despesa 974 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** Fonte de recurso: **Sequência**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação **Despesa 974 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001		102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação **Despesa 974 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113633		Redução da Despesa									40.507,07
	Despesa 977 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						**Total da despesa:**			0,00	40.507,07
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113634		Redução da Despesa									20.000,00

	Despesa 978 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						**Total da despesa:**			0,00	20.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113635		Redução da Despesa									20.000,00
							Total da despesa:			0,00	20.000,00
	Despesa 979 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:	**Despesa 979 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113636		Redução da Despesa									57.000,00
	Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						**Total da despesa:**			0,00	57.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1110511 **Despesa 1256 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**		Suplementação Orçamentária **Despesa 1256 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				80.000,00 80.000,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113084 **Subfunção: Programa:**		Suplementação Orçamentária 361 - Ensino Fundamental 107 - Acesso de Qualidade na Educação				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				2.507,07 2.507,07	0,00
Data	**Ação: Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental **Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1110778 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				40.000,00 40.000,00	0,00
Data	**Despesa 1038 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1038 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Histórico**	**Despesa 1038 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15400000 - Transferências do		15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de	**Tipo**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

			Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000		Impostos - 1.540.0000 **Tipo**						
03/08/2026 1113632		Redução da Despesa									550.000,00
	Despesa 1050 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						**Total da despesa:**			0,00	550.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000 **Tipo**			**Tipo**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113161		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				70.000,00 70.000,00	0,00
	Despesa 1483 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso:		**Despesa 1483 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113631		Redução da Despesa									560.000,00
	Ação:	2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					**Total da despesa:**			0,00	560.000,00

Despesa 1552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Acréscimos (R$)**	15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Decréscimos (R$)**
03/08/2026 1113086		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				354.546,61 354.546,61	0,00
	Ação:				2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental						

	Despesa 1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	**Despesa 1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**		**Despesa 1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		

03/08/2026			1111662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			30.000,00	30.000,00			
				Despesa 1066 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**Total da despesa:**		30.000,00	30.000,00			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1112240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			50.000,00	50.000,00			
				Despesa 1067 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**Total da despesa:**		50.000,00	50.000,00			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113620	Redução da Despesa							18.000,00	18.000,00
						Total da despesa:			0,00		18.000,00	18.000,00
			Ação:	1.1059 - Reformar, manter e revitalizar as escolas municipais								
	Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113618	Redução da Despesa							60.000,00	60.000,00
						Total da despesa:			0,00		60.000,00	60.000,00
	Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1111604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			30.000,00	30.000,00			
		Subfunção: **Programa:**		362 - Ensino Médio 107 - Acesso de Qualidade na Educação		**Total da despesa:**		30.000,00	30.000,00			0,00
							Acréscimos (R$)			**Decréscimos (R$)**		

	Despesa 1071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	**Ação: Despesa 1071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**		2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio **Despesa 1071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**							
03/08/2026			1113623	Redução da Despesa							30.000,00	30.000,00
				Despesa 1073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**Total da despesa:**			0,00		30.000,00	30.000,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113622	Redução da Despesa							10.000,00	10.000,00
		Subfunção: **Programa:**		365 - Educação Infantil 107 - Acesso de Qualidade na Educação		**Total da despesa:**			0,00		10.000,00	10.000,00
	Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	**Ação: Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**		2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil **Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1111776	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			576,58	576,58			
				Despesa 1081 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**Total da despesa:**		576,58	576,58			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		

				1.553.0000 **Histórico**	1.553.0000 **Tipo**							
03/08/2026			1113619	Redução da Despesa							15.576,58	15.576,58
				Despesa 1082 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**Total da despesa:**			0,00		15.576,58	15.576,58
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113621	Redução da Despesa							7.000,00	7.000,00
				Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		**Total da despesa:**			0,00		7.000,00	7.000,00
	Despesa 1083 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 1083 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 1083 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113630	Redução da Despesa							450.000,00	450.000,00
						Total da despesa:			0,00		450.000,00	450.000,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1084 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113629	Redução da Despesa							150.000,00	150.000,00
						Total da despesa:			0,00		150.000,00	150.000,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1085 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			1113628	Redução da Despesa							120.000,00	120.000,00
						Total da despesa:			0,00		120.000,00	120.000,00

		Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000									
Data		**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1113627	Redução da Despesa						**Total da despesa:**			0,00	700.000,00 700.000,00
		Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:	**Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000										
Data		**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1111605	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					30.000,00	
		Ação:	2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%						**Total da despesa:**			30.000,00	0,00
Data		**Despesa 1090 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Despesa 1090 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070 **Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1113089	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					2.293.010,40	
		Despesa 1094 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais							**Total da despesa:**			2.293.010,40	0,00
Data		Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070 **Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1113158	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					650.000,00	
		Ação:	2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil						**Total da despesa:**			650.000,00	0,00
Data		**Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**	**Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE -	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

		Fonte de recurso: **Sequência**	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			1.500.1001 **Tipo**							
03/08/2026		1111618	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					15.000,00	
									Total da despesa:			15.000,00	0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1481 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002									
Data		**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1113638	Redução da Despesa			**Ação:** 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE			**Total da despesa:**			0,00 91.040,00	91.040,00
Data		**Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1110414	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					150.000,00	
03/08/2026		1110765	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					10.000,00	
		Subfunção: **Programa:**	366 - Educação de Jovens e Adultos 107 - Acesso de Qualidade na Educação						**Total da despesa:**			160.000,00	0,00
Data		**Ação:** **Despesa 1121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Fonte de recurso: **Sequência**	2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70% **Histórico**			2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70% **Despesa 1121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070 **Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1113625 **Despesa 1122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**	Redução da Despesa **Despesa 1122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**						**Total da despesa:**			0,00	762.557,01 762.557,01
Data			**Histórico**				**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

		Fonte de recurso: **Sequência**				15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070 **Tipo**							
03/08/2026		1113626 **Função:** **Subfunção:**	Redução da Despesa 27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário						**Total da despesa:**			0,00 75.000,00 75.000,00	
		Programa: **Ação:** **Despesa 1558 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições** Fonte de recurso:	108 - Esporte, Inclusão Cidadania 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo **Despesa 1558 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições**			1.118 - Construção de um Complexo Esportivo 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000							
Data		**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026		1112809	Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa					25.196,55	
									Total da despesa:			25.196,55	0,00
								Total da unidade orçamentária:				3.830.837,21	3.736.680,66
Órgão orçamentário: **Unidade orçamentária:**	**Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:**		1 - Câmara Municipal de São Miguel 1000 - Câmara Municipal 1001 - Câmara Municipal					**Total do órgão orçamentário:**				5.075.594,75	5.186.634,75
		Função: **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**	1 - Legislativa 31 - Ação Legislativa 101 - Gestão, Manutenção E Serviço Ao Poder Legislativo 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal										
		Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:	**Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000										
Data		**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

03/08/2026 38937		Redução da Despesa redução							47.000,00
						Total da despesa:		0,00	47.000,00
	Despesa 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não							

		vinculados de impostos - 1.500.0000							
Data 03/08/2026	**Sequência** 03/08/2026 38936	**Histórico** Suplementação Orçamentária			**Tipo** Anulação de Despesa			**Acréscimos (R$)** 47.000,00	**Decréscimos (R$)**
		suplementação				**Total da despesa:**		47.000,00	0,00
						Total da unidade orçamentária:		47.000,00	47.000,00
Unidade gestora: **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:**		3 - Secretaria de Saúde 3000 - Poder Executivo 3008 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde				**Total do órgão orçamentário:**		47.000,00	47.000,00
	Subfunção: **Programa:** **Ação:** **Despesa 610 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso:	122 - Administração Geral 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde **Despesa 610 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 413959		Redução da Despesa							1.816,90
	Programa:	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município				**Total da despesa:**		0,00	1.816,90
	Ação: **Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Fonte de recurso:	2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 412258		Redução da Despesa							382.259,88
						Total da despesa:		0,00	382.259,88
	Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:		**Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 411052 **Programa:**		Suplementação Orçamentária 105 - Saúde ao Alcance de Todos			Anulação de Despesa **Total da despesa:**			163.508,43 163.508,43	0,00
	Ação: **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso:	2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 410853 **Subfunção:** **Programa:**		Suplementação Orçamentária 301 - Atenção Básica 105 - Saúde ao Alcance de Todos		Suplementação Orçamentária 105 - Saúde ao Alcance de Todos	Anulação de Despesa **Total da despesa:**			46.250,00 46.250,00	0,00

	Ação: **Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso:	1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde **Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**			1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 411640 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,			Anulação de Despesa 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,	Anulação de Despesa **Total da despesa:**		32.260,13 32.260,13	0,00
	Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:				**Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210				
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 412259		Redução da Despesa							32.260,13
						Total da despesa:		0,00	32.260,13
	Ação:				2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				

Despesa 222 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
03/08/2026 412261		Redução da Despesa							142.000,00
						Total da despesa:		0,00	142.000,00
Data	**Despesa 815 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 815 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** **Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
03/08/2026 412260		Redução da Despesa							180.000,00
						Total da despesa:		0,00	180.000,00
	Ação:	2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB							
Data	**Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** **Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
03/08/2026 412262		Redução da Despesa							52.720,00
						Total da despesa:		0,00	52.720,00

			Ação:	2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF							
		Fonte de recurso:		**Despesa 349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			411299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			111.650,00			
				Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario		**Total da despesa:**		111.650,00			0,00
	Despesa 1490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	Fonte de recurso: **Sequência**		**Despesa 1490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Histórico**	26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			411696	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			48.418,31			
				Despesa 1491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**Total da despesa:**		48.418,31			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Histórico**	26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			411319	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			77.600,00			
				Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**Total da despesa:**		77.600,00			0,00
		Programa: **Ação:**		105 - Saúde ao Alcance de Todos 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC							
		Fonte de recurso:		**Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			411547	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			28.300,00			

						Total da despesa:		28.300,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			411518	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			237.058,35			
						Total da despesa:		237.058,35			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			410856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			250.000,00			
				Despesa 1546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**Total da despesa:**		250.000,00			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Histórico**	26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			412263	Redução da Despesa **Ação:** 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		**Total da despesa:**		0,00		126.018,31 126.018,31	126.018,31 126.018,31
		Fonte de recurso:		**Despesa 320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			411634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			13.070,00			
						Total da despesa:		13.070,00			0,00
					Total da unidade orçamentária:		1.008.115,22	1.008.115,22		917.075,22	917.075,22
	Órgão orçamentário: Função:			**Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	**Total do órgão orçamentário:**		1.008.115,22	1.008.115,22		917.075,22	917.075,22

				4000 - Poder Executivo **Unidade orçamentária:** 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social 8 - Assistência Social							
		Programa: Fonte de recurso:	**Programa:** **Ação:** Fonte de recurso:	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 109 - Inclusão e Proteção Social 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz **Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			135744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			6.000,00			
		Subfunção:		244 - Assistência Comunitária		**Total da despesa:**		6.000,00			0,00
			Ação:	**Programa:** 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS							
		Fonte de recurso:		**Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		
03/08/2026			135506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			20.000,00			
		Programa:		109 - Inclusão e Proteção Social		**Total da despesa:**		20.000,00			0,00
			Ação:	2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV							
	Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:		**Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000							
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**		

03/08/2026 135705		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa				10.000,00	
					Total da despesa:			10.000,00	0,00
	Ação:		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS						
	Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 135520		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa				10.000,00	
					Total da despesa:			10.000,00	0,00
	Ação: **Despesa 153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF **Despesa 153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 135623		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa				12.000,00	
					Total da despesa:			12.000,00	0,00
	Despesa 162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 135510		Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa				15.000,00	
	Ação:		**Total da despesa:** 1.566 - Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV).					15.000,00 1.566 - Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV).	0,00
	Despesa 1464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 1464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026 135957		Redução da Despesa			**Total da despesa:**			0,00	53.000,00 53.000,00
					Total da unidade orçamentária:			73.000,00	53.000,00
					Total do órgão orçamentário:			73.000,00	53.000,00
					Total do fundamento:			6.203.709,97	6.203.709,97

						Total geral		6.203.709,97	6.203.709,97

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:4417650A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 379, 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.047.609,19, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.047.609,19 (Quatro milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de setembro de 2026

Leandro Michel do Rego Lima

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Miguel Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 1904-2126-377 1 / 9

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1904-2126-377	Página 1 / 9

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Unidade gestora:** **Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**		**Decreto 379/2026 de 01/09/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2000 - Poder Executivo 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		**Decreto 379/2026 de 01/09/2026** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos							
	Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros	**Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros**									

	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1112479 **Função:** **Subfunção:**		Suplementação Orçamentária 25 - Energia 752 - Energia Elétrica				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				240.808,80 240.808,80	0,00
	Programa: **Ação:**	104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP									
	Despesa 494 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:				**Despesa 494 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1114856		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				60.000,00 60.000,00	0,00
	Despesa 495 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:				**Despesa 495 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115628		Redução da Despesa									60.000,00
								Total da despesa:		0,00	60.000,00
								Total da unidade orçamentária:		300.808,80	60.000,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:** **Programa:**		2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município			2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município						
Data	**Ação:** **Despesa 481 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** Fonte de recurso: **Sequência**	2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente **Despesa 481 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente **Despesa 481 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115605		Redução da Despesa									11.800,00
								Total da despesa:		0,00	11.800,00

	Despesa 483 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais										
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115604		Redução da Despesa									44.400,00
	Despesa 487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							**Total da despesa:**		0,00	44.400,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115606		Redução da Despesa									30.000,00
								Total da despesa:		0,00	30.000,00
	Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1113501 **Despesa 491 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**		Suplementação Orçamentária **Despesa 491 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				30.000,00 30.000,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115607		Redução da Despesa									19.033,00
	Subfunção: **Programa:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental 110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural						**Total da despesa:**		0,00	19.033,00
Data	**Ação:** **Despesa 1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	1.10014 - Aquisição de Mudas para Arborização Urbana **Despesa 1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**		1.10014 - Aquisição de Mudas para Arborização Urbana 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115608		Redução da Despesa									56.000,00
	Função: **Subfunção:** **Programa:**	20 - Agricultura 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município						**Total da despesa:**		0,00	56.000,00
Data	**Ação:** **Despesa 467 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** Fonte de recurso: **Sequência**	2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural **Despesa 467 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15000000 - Recursos	2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural **Despesa 467 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** 15000000 - Recursos	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

		não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**						

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1904-2126-377	Página 2 / 9

01/09/2026		1115609	Redução da Despesa						50.000,00
					Total da despesa:		0,00		50.000,00
Despesa 480 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso:		**Despesa 480 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115610	Redução da Despesa						40.000,00
	Subfunção:		605 - Abastecimento **Programa:** 110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural		**Total da despesa:**		0,00		40.000,00
Despesa 667 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	**Despesa 667 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**		**Ação:** 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens **Despesa 667 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115612	Redução da Despesa						20.000,00
					Total da despesa:		0,00		20.000,00
Despesa 668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115611	Redução da Despesa						46.500,00
		Ação:	2.343 - Perfuração de poços		**Total da despesa:**		0,00		46.500,00
Despesa 652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115613	Redução da Despesa						20.000,00
Despesa 1266 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					**Total da despesa:**		0,00		20.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115614	Redução da Despesa						20.000,00
	Subfunção:		606 - Extensão Rural **Programa:** 110 - Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural		**Total da despesa:**		0,00		20.000,00
	Ação: **Despesa 663 - 4.4.90.30.00 -**		1.6 - Construção de Abatedouro Público	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	

Despesa 663 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo **Data**	**Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**		**Despesa 663 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**						
01/09/2026		1115616	Redução da Despesa						24.000,00
					Total da despesa:		0,00		24.000,00
Despesa 664 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 664 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115615	Redução da Despesa						50.000,00
					Total da despesa:		0,00		50.000,00
Ação: **Despesa 675 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo**			2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais **Despesa 675 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo**						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115617	Redução da Despesa						24.900,00
	Programa:		111 - Fortalecimento do Homem do Campo		**Total da despesa:**		0,00		24.900,00
Despesa 633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Ação:** 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar **Despesa 633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1113748	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		34.988,74	34.988,74		
		Ação:	2.345 - Programa de corte de terras		**Total da despesa:**	34.988,74	34.988,74		0,00
Despesa 653 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de recurso:		**Despesa 653 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115619	Redução da Despesa						90.000,00
		Ação:	2.346 - Programa Seguro Safra		**Total da despesa:**		0,00		90.000,00
Despesa 655 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:		**Despesa 655 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	
01/09/2026		1115620	Redução da Despesa						49.000,00
		Ação:			**Total da despesa:**		0,00		49.000,00

			1.10012 - Aquisição de Ensiladeira para Produção de Forragem						
Despesa 1286 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso:		**Despesa 1286 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**	

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1904-2126-377	Página 3 / 9

01/09/2026 1115618		Redução da Despesa					**Total da despesa:**		0,00	30.600,00 30.600,00
							Total da unidade orçamentária:		64.988,74	626.233,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:** **Programa:**		2008 - Controladoria Geral do Municipio 4 - Administração 124 - Controle Interno 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		2008 - Controladoria Geral do Municipio 124 - Controle Interno 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	2008 - Controladoria Geral do Municipio 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					
Data	**Ação:** **Despesa 896 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** Fonte de recurso: **Sequência**	2.246 - Manutenção do Controle Interno **Despesa 896 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	2.246 - Manutenção do Controle Interno 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	2.246 - Manutenção do Controle Interno **Despesa 896 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	2.246 - Manutenção do Controle Interno 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115074		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			2.700,00	
							Total da despesa:		2.700,00	0,00
							Total da unidade orçamentária:		2.700,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:**		2009 - Procuradoria Geral do Municipio 2 - Judiciária								
	Subfunção: **Programa:**	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município								
	Ação:	2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal								
	Despesa 441 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:	**Despesa 441 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115079		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa			65.000,00	
	Função: **Subfunção:** **Programa:**	4 - Administração 122 - Administração Geral 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					**Total da despesa:**		65.000,00	0,00

Data	**Ação:** **Despesa 570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso: **Sequência**	1.39 - Aquisição de Veículo **Despesa 570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	1.39 - Aquisição de Veículo 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	1.39 - Aquisição de Veículo **Despesa 570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	**Despesa 570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115621		Redução da Despesa					**Total da despesa:**			0,00	90.070,00 90.070,00
							Total da unidade orçamentária:			65.000,00	90.070,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:** **Programa:**		2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4 - Administração 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 122 - Administração Geral 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município						
Data	**Ação:** **Despesa 1190 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** Fonte de recurso: **Sequência**	2.248 - Contribuição para Formação do PASEP **Despesa 1190 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	2.248 - Contribuição para Formação do PASEP 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	2.248 - Contribuição para Formação do PASEP **Despesa 1190 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1114202		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa				300.000,00	
							Total da despesa:			300.000,00	0,00
	Despesa 1191 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:	**Despesa 1191 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115622		Redução da Despesa					**Total da despesa:**			0,00	51.825,00 51.825,00
	Ação: **Despesa 1237 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**	2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças **Despesa 1237 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**									
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115218		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa				23.900,00	
	Despesa 1244 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						**Total da despesa:**			23.900,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115623 **Despesa 1253 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**		Redução da Despesa **Despesa 1253 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**					**Total da despesa:**			0,00	50.000,00 50.000,00

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115058		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa				14.100,00	
	Despesa 1563 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						**Total da despesa:**			14.100,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1114831		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa				10.000,00	
	Programa: **Ação:**	114 - Gestão Pública de Excelência 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial					**Total da despesa:**			10.000,00	0,00

Data	**Despesa 805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115624		Redução da Despesa									25.300,00
	Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							**Total da despesa:**		0,00	25.300,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115625		Redução da Despesa									41.200,00
	Programa:	116 - Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial						**Total da despesa:**		0,00	41.200,00
	Ação:				1.10016 - Realização de concurso público para guardas municipais e agentes municipais no trânsito						
	Despesa 1298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:	**Despesa 1298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115626		Redução da Despesa									56.000,00
	Subfunção: **Programa:**	846 - Outros Encargos Especiais 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município						**Total da despesa:**		0,00	56.000,00

	Ação: **Despesa 1217 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado** Fonte de recurso:	2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000			2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM **Despesa 1217 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115627		Redução da Despesa									317.448,18
	Função: **Subfunção:**	6 - Segurança Pública 181 - Policiamento						**Total da despesa:**		0,00	317.448,18
	Programa: **Ação:** **Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso:	116 - Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal **Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000	116 - Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000		116 - Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal **Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1113931		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				5.000,00 5.000,00	0,00
Unidade orçamentária: **Função:** **Subfunção:**		2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 12 - Educação 122 - Administração Geral		2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 122 - Administração Geral			**Total da unidade orçamentária:**			353.000,00	541.773,18
Data	**Programa:** **Ação:** **Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação **Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**		102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**		**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1112984 **Subfunção:**		Suplementação Orçamentária 361 - Ensino Fundamental				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				60.000,00 60.000,00	0,00
	Programa: **Ação:**	107 - Acesso de Qualidade na Educação 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos									
	Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso:		**Despesa 965 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/09/2026 1112437		Suplementação Orçamentária				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				276.067,78 276.067,78	0,00
	Ação: **Despesa 1009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1113891 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				20.000,00 20.000,00	0,00
Data	**Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Histórico**			15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001 **Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1113877 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				30.000,00 30.000,00	0,00
Despesa 1035 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte de recurso:			**Despesa 1035 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115633		Redução da Despesa									25.000,00
								Total da despesa:		0,00	25.000,00
	Despesa 1036 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso:		**Despesa 1036 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**	**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/09/2026 1115634		Redução da Despesa									50.000,00
	Despesa 1037 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento						**Total da despesa:**			0,00	50.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000			**Tipo**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115635		Redução da Despesa									20.000,00
							Total da despesa:			0,00	20.000,00

	Despesa 1040 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:		**Despesa 1040 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115636		Redução da Despesa									50.000,00
	Despesa 1041 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						**Total da despesa:**			0,00	50.000,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000			**Tipo**	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000			**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115637		Redução da Despesa									50.000,00
							Total da despesa:			0,00	50.000,00
	Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:		**Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115638		Redução da Despesa									90.000,00
							Total da despesa:			0,00	90.000,00
	Despesa 1047 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de recurso:		**Despesa 1047 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115639		Redução da Despesa									10.522,48
							Total da despesa:			0,00	10.522,48
	Despesa 1051 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte de recurso:		**Despesa 1051 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115632		Redução da Despesa									68.000,00
							Total da despesa:			0,00	68.000,00
	Despesa 1560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:	**Despesa 1560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da									

		União VAAR - 1.543.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1113541 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				50.000,00 50.000,00	0,00

Despesa 1552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Acréscimos (R$)**	15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115082 **Ação:**		Suplementação Orçamentária 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				333.522,48 333.522,48	0,00
Data 01/09/2026	**Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência** 01/09/2026 1112994	**Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000 **Histórico** Suplementação Orçamentária	**Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000 Suplementação Orçamentária			**Tipo** Anulação de Despesa				**Acréscimos (R$)** 70.000,00	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1113655 **Despesa 1060 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**		Suplementação Orçamentária **Despesa 1060 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**				Anulação de Despesa **Total da despesa:**				5.000,00 75.000,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000 **Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115643		Redução da Despesa									25.000,00
							Total da despesa:			0,00	25.000,00
	Despesa 1061 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:	**Despesa 1061 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000									
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115642		Redução da Despesa									50.000,00
							Total da despesa: **Ação:** 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental			0,00	50.000,00
	Despesa 1066 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -						15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				

	Pessoa Jurídica Fonte de recurso:						Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115631		Redução da Despesa									10.458,80
	Ação:				**Total da despesa:** 2.401 - Garantir profissionais de apoio (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo).					0,00	10.458,80
	Despesa 1344 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:	**Despesa 1344 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001									
Data	**Sequência**	**Histórico**				**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 1115640		Redução da Despesa									50.000,00
							Total da despesa:			0,00	50.000,00

		Fonte de recurso:		**Despesa 1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1115641	Redução da Despesa **Ação:** 1.10023 - Construção de uma nova Cozinha Industrial		**Total da despesa:**			0,00		40.000,00 40.000,00	40.000,00 40.000,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1360 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026		1115630 **Subfunção:**		Redução da Despesa 365 - Educação Infantil		**Total da despesa:**			0,00		50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00
	Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**Programa:** **Ação:** **Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**		107 - Acesso de Qualidade na Educação 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil **Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**								

	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Histórico**	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000 **Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1113314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			10.458,80	10.458,80			
				Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		**Total da despesa:**		10.458,80	10.458,80			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1114807	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			30.000,00	30.000,00			
						Total da despesa:		30.000,00	30.000,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1087 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1115269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			22.665,79	22.665,79			
						Total da despesa:		22.665,79	22.665,79			0,00
		Fonte de recurso:		**Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1115629	Redução da Despesa		**Total da despesa:**			0,00		298.733,57 298.733,57	298.733,57 298.733,57
	Ação: **Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**			2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE **Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**								
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		

				impostos - 1.500.0000 **Histórico**								
01/09/2026			1113009	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			150.000,00	150.000,00			
						Total da despesa:		150.000,00	150.000,00			0,00
		Função: **Subfunção:**		**Unidade orçamentária:** 2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo 13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	**Total da unidade orçamentária:**		1.057.714,85	1.057.714,85	1.057.714,85		887.714,85	887.714,85
	Data	**Programa:** Fonte de recurso: **Sequência**		102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município **Ação:** 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais **Despesa 1151 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1113918	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			1.578,64	1.578,64			
				Despesa 1158 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**Total da despesa:**		1.578,64	1.578,64			0,00
	Data	Fonte de recurso: **Sequência**		15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1113955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			195.000,00	195.000,00			
		Programa:		112 - Fortalecimento da Cultura		**Total da despesa:**		195.000,00	195.000,00			0,00
		Fonte de recurso:		**Ação:** 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas **Despesa 1144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000								
	Data	**Sequência**		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**			**Decréscimos (R$)**		
01/09/2026			1115103	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa			50.000,00	50.000,00			
						Total da despesa:		50.000,00	50.000,00			0,00
					Total da unidade orçamentária:			246.578,64	246.578,64			0,00
	Unidade gestora:			3 - Secretaria de Saúde	**Total do órgão orçamentário:**		2.090.791,03	2.090.791,03	2.090.791,03		2.205.791,03	2.205.791,03
	Órgão orçamentário: **Unidade orçamentária:** **Subfunção:** **Programa:**		**Órgão orçamentário:** **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:** **Programa:** **Ação:**	3000 - Poder Executivo 3008 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 122 - Administração Geral								

				25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde								

	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1904-2126-377	Página 7 / 9

	Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso:		**Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413960		Redução da Despesa								21.300,00
	Programa:	102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					**Total da despesa:**		0,00	21.300,00
	Ação: **Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso:	2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 411682		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				110.799,13	
							Total da despesa:		110.799,13	0,00
	Despesa 1564 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso:		**Despesa 1564 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 412855		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				100.000,00	
	Programa:	105 - Saúde ao Alcance de Todos					**Total da despesa:**		100.000,00	0,00
	Ação: **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso:	2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde **Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 411964		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				50.000,00	
	Subfunção: **Programa:**	301 - Atenção Básica 105 - Saúde ao Alcance de Todos					**Total da despesa:**		50.000,00	0,00

	Ação: **Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** Fonte de recurso:	1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde **Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**			1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 412309		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				27.998,45	
	Ação:	1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,					**Total da despesa:**		27.998,45	0,00
	Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:				**Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413079		Redução da Despesa								27.998,45
	Ação:		2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				**Total da despesa:**		0,00	27.998,45
Data	**Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413087		Redução da Despesa								30.000,00
					Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**Total da despesa:**		0,00	30.000,00

Despesa 244 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413088		Redução da Despesa								50.000,00
							Total da despesa:		0,00	50.000,00
	Ação:	2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF								
Data	**Despesa 343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** Fonte de recurso: **Sequência**	**Despesa 343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** **Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo

					Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413090		Redução da Despesa								99.784,11
							Total da despesa:		0,00	99.784,11
	Despesa 348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 412423		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				52.400,00	
							Total da despesa:		52.400,00	0,00
Data	**Despesa 349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Despesa 349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 411704		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa				172.496,82	
							Total da despesa:		172.496,82	0,00

Despesa 1488 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413089		Redução da Despesa								200.000,00
	Ação:	2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario					**Total da despesa:**		0,00	200.000,00

	Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:				16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413054		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**				32.918,31 32.918,31	0,00
	Despesa 871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				**Despesa 871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**					

	Jurídica Fonte de recurso:				**Jurídica** 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413091		Redução da Despesa								32.918,31
							Total da despesa:		0,00	32.918,31
Data	**Despesa 873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Despesa 873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413086		Redução da Despesa								70.000,00
	Subfunção: **Programa:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 105 - Saúde ao Alcance de Todos					**Total da despesa:**		0,00	70.000,00
	Despesa 271 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:		**Ação:** 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC **Despesa 271 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413085		Redução da Despesa								395.717,29
							Total da despesa:		0,00	395.717,29
	Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:		**Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2026 413060		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**				21.300,00 21.300,00	0,00
	Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:		**Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 411706		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**				912.518,16 912.518,16	0,00
Data		**Histórico**								

	Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: **Sequência**				**Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 411703		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa **Total da despesa:**				255.668,82 255.668,82	0,00
	Despesa 1485 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso:		**Despesa 1485 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413084		Redução da Despesa								500.000,00
	Ação:	2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					**Total da despesa:**		0,00	500.000,00
	Despesa 317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:		**Despesa 317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413083		Redução da Despesa								50.000,00
							Total da despesa:		0,00	50.000,00

Despesa 320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Tipo**				16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Acréscimos (R$)**	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000 **Decréscimos (R$)**
01/09/2026 412410 **Programa:**		Suplementação Orçamentária 106 - Saúde, Prevenção e Bem Estar			Anulação de Despesa 106 - Saúde, Prevenção e Bem Estar		Anulação de Despesa **Total da despesa:**		21.618,47 21.618,47	0,00
	Ação: **Despesa 1440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Fonte de recurso:	2.409 - Criação da farmácia exclusiva para saúde mental **Despesa 1440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**	2.409 - Criação da farmácia exclusiva para saúde mental 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		2.409 - Criação da farmácia exclusiva para saúde mental **Despesa 1440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413082		Redução da Despesa								60.000,00

	Subfunção: **Programa:**	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 105 - Saúde ao Alcance de Todos					**Total da despesa:**		0,00	60.000,00
	Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso:		**Ação:** 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB **Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413081		Redução da Despesa								70.000,00
							Total da despesa:		0,00	70.000,00
	Despesa 384 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:		**Despesa 384 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002							
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**				**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 413080		Redução da Despesa								150.000,00
							Total da despesa:		0,00	150.000,00

						Total da unidade orçamentária:				1.757.718,16	1.757.718,16
	Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social				**Total do órgão orçamentário:**				1.757.718,16	1.757.718,16
Órgão orçamentário: **Unidade orçamentária:** **Função:** **Subfunção:**		4000 - Poder Executivo 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		4009 - Fundo Municipal de Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
	Programa: **Ação:** **Despesa 1566 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**	109 - Inclusão e Proteção Social **Despesa 1566 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE**			2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil						
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 136223		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					1.600,00	
					Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		**Total da despesa:**			1.600,00	0,00

Data	**Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 135889		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					50.000,00	
	Subfunção: **Programa:**	244 - Assistência Comunitária 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					**Total da despesa:**			50.000,00	0,00
Data	**Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Ação:** 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS **Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 135849		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					100.000,00	
	Programa:	109 - Inclusão e Proteção Social			**Ação:** 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV		**Total da despesa:**			100.000,00	0,00
Data	**Despesa 100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			**Despesa 100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 135882		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					30.000,00	
Despesa 1561 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							**Total da despesa:**			30.000,00	0,00
Data	Fonte de recurso: **Sequência**	**Histórico**			16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 135959		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					2.500,00	
					Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família		**Total da despesa:**			2.500,00	0,00

					e do Cadastro Único-IGD PBF						
Data	**Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de recurso: **Sequência**	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Histórico**			**Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000 **Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 135878		Suplementação Orçamentária			Anulação de Despesa					15.000,00	
	Ação:				1.566 - Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV).		**Total da despesa:**			15.000,00 1.566 - Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV).	0,00
	Despesa 1463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:				**Despesa 1463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 136272		Redução da Despesa					**Total da despesa:**			0,00	43.000,00 43.000,00
	Despesa 1464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:				**Despesa 1464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**			**Tipo**					**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026 136273		Redução da Despesa					**Total da despesa:**			0,00	41.100,00 41.100,00
						Total da unidade orçamentária:				199.100,00	84.100,00
						Total do órgão orçamentário:				199.100,00	84.100,00
							Total do fundamento:			4.047.609,19	4.047.609,19
								Total geral		4.047.609,19	4.047.609,19

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:AA29D07B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS-1 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**2030**		**2031**	**2032**	**SALDO FINAL Até o bimestre 2033**	**2034**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2035**
			2027	**2028**	**2029**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00**						
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2)												
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	136.998.318,16	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)												
FONTE: Sistema e-Pública (1310-8566-614). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:28.												
Leandro Michel do Rego Lima	**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**				**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**				**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**			
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município				Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação				Contabilista			
	CPF: 073.745.294-30								CRC: RN-013495/O-0			

												1 / 1

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:10BB0EE7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO-2 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) **Em Reais**							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**(c/a)**	**SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**161.579.658,00**	**162.790.943,69**	**26.691.024,58**	**16,40**	**123.643.995,45**	**75,95**	**39.146.948,24**
RECEITAS CORRENTES	**152.235.321,32**	**153.388.186,01**	**24.750.957,28**	**16,14**	**120.050.777,96**	**78,27**	**33.337.408,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.364.000,00	11.364.000,00	1.494.922,88	13,15	7.836.234,14	68,96	3.527.765,86
Impostos	10.391.000,00	10.391.000,00	1.440.686,77	13,86	7.208.157,78	69,37	3.182.842,22
Taxas	967.000,00	967.000,00	54.236,11	5,61	628.076,36	64,95	338.923,64
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.870.000,00	10.870.000,00	1.278.013,78	11,76	6.218.650,72	57,21	4.651.349,28
Contribuições Sociais	9.585.000,00	9.585.000,00	985.284,21	10,28	4.822.425,28	50,31	4.762.574,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.285.000,00	1.285.000,00	292.729,57	22,78	1.396.225,44	108,66	-111.225,44
RECEITA PATRIMONIAL	7.194.925,73	7.194.925,73	2.365.492,02	32,88	12.030.277,18	167,21	-4.835.351,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00						
Valores Mobiliários	7.194.925,73	7.194.925,73	2.365.492,02	32,88	12.030.277,18	167,21	-4.835.351,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.044.729,56	119.197.594,25	16.739.107,75	14,04	90.008.131,82	75,51	29.189.462,43
Transferências da União e de suas Entidades	74.919.877,18	76.072.741,87	10.915.272,52	14,35	57.858.110,35	76,06	18.214.631,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.093.093,60	10.093.093,60	1.295.382,18	12,83	7.297.230,23	72,30	2.795.863,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.031.758,78	33.031.758,78	4.528.453,05	13,71	24.852.791,24	75,24	8.178.967,54
							1 / 4

Continuação

Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**165.229.658,00**	**166.440.943,69**	**2.873.420,85 2.869.784,25 1.940.067,30 1.940.067,30 1.940.067,30 1.654.316,84 28.345.341,42**	**60,34 0,00 2,91 0,00 0,00 62,23 20,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26,89 34,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 45,32 17,03 0,00 0,00 0,00 0,00**	**131.764.268,43**	**83,11 0,00 9,58 0,00 0,00 85,55 38,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49,81 63,77 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 222,47 79,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Continua**	**804.181,93 25.000,00 113.024,28 666.157,65 5.809.540,19 400.000,00 400.000,00 1.000.000,00 500.000,00 500.000,00 3.620.540,19 2.041.343,41 1.579.196,78 789.000,00 789.000,00 -4.470.272,98 34.676.675,26**

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊ

NCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo		**4.761.666,03 25.000,00 125.000,00 4.611.666,03 9.344.336,68 400.000,00 400.000,00 1.000.000,00 500.000,00 500.000,00 7.155.336,68 5.576.139,90 1.579.196,78 789.000,00 789.000,00 3.650.000,00**	**0,00 0,00 0,00

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**165.229.658,00**		**166.440.943,69**	**28.345.341,42**	**17,03**	**131.764.268,43**	**79,17**	**34.676.675,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)			-------	3.630.674,82	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-------	3.630.674,82	-------	-------	-------	-------	-------
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA DOTAÇÃO**	**EMPENHADAS DESPESAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**PAGAS ATÉ O BIMESTRE DESPESAS**	**SALDO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(j)**	**(i) = (e-h)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**149.373.571,36**	**151.762.005,91**	**12.085.988,32**	**113.172.625,46**	**38.589.380,45**	**21.351.200,71**	**95.094.870,70**	**93.007.883,30**	**56.667.135,21**
DESPESAS CORRENTES	**121.915.788,78**	**131.961.484,85**	**10.452.375,23**	**107.037.492,56**	**24.923.992,29**	**19.855.237,48**	**91.546.078,56**	**89.904.917,57**	**40.415.406,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.907.836,56	67.715.301,58	1.321.044,46	59.242.014,25	8.473.287,33	9.546.132,51	47.818.008,23	47.812.063,19	19.897.293,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.000,00	167.000,00	0,00	94.000,00	73.000,00	6.287,03	19.464,99	19.464,99	147.535,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.663.952,22	64.079.183,27	9.131.330,77	47.701.478,31	16.377.704,96	10.302.817,94	43.708.605,34	42.073.389,39	20.370.577,93
DESPESAS DE CAPITAL	**25.346.116,55**	**17.688.855,03**	**1.633.613,09**	**6.135.132,90**	**11.553.722,13**	**1.495.963,23**	**3.548.792,14**	**3.102.965,73**	**14.140.062,89**
INVESTIMENTOS	22.522.116,55	15.582.303,21	1.633.613,09	4.115.132,90	11.467.170,31	1.306.489,40	2.635.538,59	2.189.712,18	12.946.764,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.824.000,00	2.106.551,82	0,00	2.020.000,00	86.551,82	189.473,83	913.253,55	913.253,55	1.193.298,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.111.666,03	2.111.666,03	0,00	0,00	2.111.666,03	0,00	0,00	0,00	2.111.666,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.860.053,79**	**11.039.280,95**	**219.161,04**	**10.680.900,45**	**358.380,50**	**1.579.870,92**	**7.932.772,96**	**7.926.351,41**	**3.106.507,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**157.233.625,15**	**162.801.286,86**	**12.305.149,36**	**123.853.525,91**	**38.947.760,95**	**22.931.071,63**	**103.027.643,66**	**100.934.234,71**	**59.773.643,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**157.233.625,15**	**162.801.286,86**	**12.305.149,36**	**123.853.525,91**	**38.947.760,95**	**22.931.071,63**	**103.027.643,66**	**100.934.234,71**	**59.773.643,20**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**7.910.742,52**	-------	-------	**28.736.624,77**	**30.830.033,72**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**157.233.625,15**	**162.801.286,86**	**12.305.149,36**	**131.764.268,43**	**31.037.018,43**	**22.931.071,63**	**131.764.268,43**	**131.764.268,43**	**59.773.643,20**
RESERVA DO RPPS	**7.996.032,85**	**7.996.032,85**	**0,00**	**0,00**	**7.996.032,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.996.032,85**
									3 /

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 3.650.000,00 3.650.000,00 1.654.316,84 45,32 8.120.272,98 222,47 -4.470.272,98									
3.650.000,00 3.650.000,00 1.654.316,84 45,32 8.120.272,98 222,47 -4.470.272,98									
CONTRIBUIÇÕES 3.650.000,00 3.650.000,00 1.654.316,84 45,32 8.120.272,98 222,47 -4.470.272,98									
Contribuições Sociais 3.650.000,00 3.650.000,00 1.654.316,84 45,32 8.120.272,98 222,47 -4.470.272,98									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.860.053,79**	**11.039.280,95**	**219.161,04**	**10.680.900,45**	**358.380,50**	**1.579.870,92**	**7.932.772,96**	**7.926.351,41**	**3.106.507,99**
DESPESAS CORRENTES	**7.860.053,79**	**11.039.280,95**	**219.161,04**	**10.680.900,45**	**358.380,50**	**1.579.870,92**	**7.932.772,96**	**7.926.351,41**	**3.106.507,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.963.493,79	10.142.720,95	219.161,04	9.784.340,45	358.380,50	1.464.447,87	7.310.494,30	7.304.072,75	2.832.226,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.560,00	896.560,00		896.560,00		115.423,05	622.278,66	622.278,66	274.281,34
FONTE: Sistema e-Pública (1058-9294-208). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:10.									
Leandro Michel do Rego Lima	**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**			**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**			**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**		
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município			Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação			Contabilista		
	CPF: 073.745.294-30						CRC: RN-013495/O-0		
									4 /

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BC18903D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO-1 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**(b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**				**(d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.261.905,33	149.650.339,88	12.085.988,32	113.172.625,46	91,38	36.477.714,42	21.351.200,71	95.094.870,70	92,30	54.555.469,18
LEGISLATIVA	3.993.800,00	3.993.800,00	561.692,79	3.503.166,39	2,83	490.633,61	644.203,45	3.178.392,50	3,08	815.407,50
Ação Legislativa	3.993.800,00	3.993.800,00	561.692,79	3.503.166,39	2,83	490.633,61	644.203,45	3.178.392,50	3,08	815.407,50
JUDICIÁRIA	167.500,00	234.400,00	68.860,60	200.564,48	0,16	33.835,52	41.323,34	158.679,20	0,15	75.720,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	167.500,00	234.400,00	68.860,60	200.564,48	0,16	33.835,52	41.323,34	158.679,20	0,15	75.720,80
ADMINISTRAÇÃO	10.778.319,49	10.804.810,72	702.078,74	8.473.948,62	6,84	2.330.862,10	1.178.536,98	5.917.359,38	5,74	4.887.451,34
Administração Geral	7.823.879,49	8.343.008,90	699.379,46	6.230.018,34	5,03	2.112.990,56	958.372,30	4.864.449,45	4,72	3.478.559,45
Controle Interno	186.440,00	188.250,00	2.699,28	129.930,28	0,10	58.319,72	24.403,82	120.191,39	0,12	68.058,61
Demais Subfunções	2.768.000,00	2.273.551,82	0,00	2.114.000,00	1,71	159.551,82	195.760,86	932.718,54	0,91	1.340.833,28
SEGURANÇA PÚBLICA	837.564,00	629.006,56	5.122,78	236.170,82	0,19	392.835,74	49.074,45	211.010,29	0,20	417.996,27
Policiamento	837.564,00	629.006,56	5.122,78	236.170,82	0,19	392.835,74	49.074,45	211.010,29	0,20	417.996,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.897,84	3.958.241,59	292.750,92	2.004.554,08	1,62	1.953.687,51	399.470,03	1.700.505,93	1,65	2.257.735,66
	380.360,20	545.529,89	33.966,84	251.269,45	0,20	294.260,44	37.835,88	239.996,65	0,23	305.533,24

Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	2.998.860,60	3.162.646,66	258.784,08	1.725.199,38	1,39	1.437.447,28	361.634,15	1.432.516,51	1,39	1.730.130,15
Administração Geral	179.607,04	137.995,04	0,00	28.085,25	0,02	109.909,79	0,00	27.992,77	0,03	110.002,27
Serviços Socioassistenciais	112.070,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.543.835,00	13.543.835,00	2.271.127,43	10.373.234,48	8,38	3.170.600,52	2.303.985,43	10.278.876,48	9,98	3.264.958,52
Previdência Básica	12.728.000,00	12.728.000,00	2.244.077,90	10.016.029,53	8,09	2.711.970,47	2.244.077,90	10.016.029,53	9,72	2.711.970,47
Administração Geral	815.835,00	815.835,00	27.049,53	357.204,95	0,29	458.630,05	59.907,53	262.846,95	0,26	552.988,05
SAÚDE	34.385.173,00	39.325.795,54	3.768.902,85	27.643.950,71	22,32	11.681.844,83	5.318.338,02	23.490.733,97	22,80	15.835.061,57
Atenção Básica	12.643.232,00	13.356.622,44	851.486,02	8.404.022,08	6,79	4.952.600,36	1.553.282,44	7.164.811,45	6,95	6.191.810,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.284.102,00	15.328.356,22	1.868.690,06	10.795.562,68	8,72	4.532.793,54	2.228.813,04	8.774.416,77	8,52	6.553.939,45
Suporte Profilático e Terapêutico	768.000,00	548.000,00	28.023,40	166.274,07	0,13	381.725,93	30.424,32	136.726,79	0,13	411.273,21
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	0,00	6.961,36	0,01	104.038,64		6.961,36	0,01	104.038,64
Vigilância Epidemiológica	803.980,00	803.980,00	0,00	702.080,00	0,57	101.900,00	100.803,53	493.419,31	0,48	310.560,69
Administração Geral	8.774.859,00	9.177.836,88	1.020.703,37	7.569.050,52	6,11	1.608.786,36	1.405.014,69	6.914.398,29	6,71	2.263.438,59
TRABALHO	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
Demais Subfunções	159.606,73	159.606,73	0,00			159.606,73				159.606,73
										1 / 5
Continuação										
EDUCAÇÃO	56.216.773,37	54.645.057,15	1.887.695,42	44.312.425,94	35,78	10.332.631,21	7.269.609,92	36.053.023,96	34,99	18.592.033,19
Ensino Fundamental	36.888.446,63	36.623.036,70	1.595.238,57	31.207.391,66	25,20	5.415.645,04	5.201.837,56	24.093.732,65	23,39	12.529.304,05
Ensino Médio	174.833,10	214.833,10	0,00	127.546,00	0,10	87.287,10		127.546,00	0,12	87.287,10
Ensino Profissional	46.167,24	46.167,24	0,00			46.167,24				46.167,24
Ensino Superior	133.215,92	133.215,92	0,00			133.215,92				133.215,92
Educação Infantil	14.466.545,99	13.546.597,18	574.654,47	10.452.693,27	8,44	3.093.903,91	1.747.035,41	9.490.054,79	9,21	4.056.542,39
Educação de Jovens e Adultos	2.727.201,49	1.640.110,60	-494.448,51	983.903,60	0,79	656.207,00	57.085,70	912.446,45	0,89	727.664,15
Educação Especial	137.971,62	37.971,62	0,00			37.971,62				37.971,62
Administração Geral	1.642.391,38	2.403.124,79	212.250,89	1.540.891,41	1,24	862.233,38	263.651,25	1.429.244,07	1,39	973.880,72
CULTURA	2.641.190,00	3.188.505,12	329.279,13	1.731.340,01	1,40	1.457.165,11	389.651,37	1.677.999,15	1,63	1.510.505,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	403.452,00	236.452,00	0,00	0,00	0,00	236.452,00	0,00	0,00	0,00	236.452,00
Difusão Cultural	2.105.832,00	2.820.147,12	329.279,13	1.731.340,01	1,40	1.088.807,11	389.651,37	1.677.999,15	1,63	1.142.147,97
Administração Geral	131.906,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00
DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00	243.620,00	0,00	174.989,00	0,14	68.631,00	39.324,02	167.111,32	0,16	76.508,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	236.000,00	243.620,00	0,00	174.989,00	0,14	68.631,00	39.324,02	167.111,32	0,16	76.508,68
URBANISMO	13.394.020,68	13.616.494,34	1.026.102,37	11.585.947,30	9,35	2.030.547,04	2.739.952,18	9.717.584,55	9,43	3.898.909,79
Infra-Estrutura Urbana	2.320.820,00	2.421.536,76	0,00	1.056.013,31	0,85	1.365.523,45	527.678,18	848.449,29	0,82	1.573.087,47
Serviços Urbanos	10.820.654,18	11.130.691,08	1.026.102,37	10.529.933,99	8,50	600.757,09	2.212.274,00	8.869.135,26	8,61	2.261.555,82
Administração Geral	192.546,50	64.266,50	0,00	0,00	0,00	64.266,50	0,00	0,00	0,00	64.266,50
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	178.906,40	686.821,56	507.915,16	507.915,16	0,41	178.906,40	460.564,47	460.564,47	0,45	226.257,09
Habitação Urbana	131.906,40	639.821,56	507.915,16	507.915,16	0,41	131.906,40	460.564,47	460.564,47	0,45	179.257,09
Demais Subfunções	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SANEAMENTO	304.828,03	244.828,03				244.828,03				244.828,03
Saneamento Básico Rural	145.097,03	85.097,03				85.097,03				85.097,03
Saneamento Básico Urbano	159.731,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.574,87	293.341,87	41.800,00	191.590,00	0,15	101.751,87	66.000,00	191.590,00	0,19	101.751,87
Preservação e Conservação Ambiental	161.360,73	70.360,73				70.360,73				70.360,73

									Continua	
Administração Geral	307.214,14	222.981,14	41.800,00	191.590,00	0,15	31.391,14	66.000,00	191.590,00	0,19	31.391,14
AGRICULTURA	3.557.251,77	1.628.649,43	330.730,26	963.250,03	0,78	665.399,40	189.605,94	737.241,37	0,72	891.408,06
Abastecimento	801.524,65	140.654,52				140.654,52				140.654,52
Extensão Rural	1.475.114,25	415.057,96	168.838,97	208.236,03	0,17	206.821,93	42.384,00	81.781,06	0,08	333.276,90
Promoção da Produção Agropecuária	11.957,87	11.957,87				11.957,87				11.957,87
Administração Geral	1.268.655,00	1.060.979,08	161.891,29	755.014,00	0,61	305.965,08	147.221,94	655.460,31	0,64	405.518,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	375.430,00	331.230,00	0,00	14.095,56	0,01	317.134,44	0,00	14.095,56	0,01	317.134,44
Promoção Comercial	74.900,00	29.900,00				29.900,00				29.900,00
Turismo	300.530,00	301.330,00		14.095,56	0,01	287.234,44		14.095,56	0,01	287.234,44
ENERGIA	1.457.000,00	1.300.000,00	285.830,70	1.164.958,87	0,94	135.041,13	255.461,94	1.049.578,56	1,02	250.421,44
Energia Elétrica	1.457.000,00	1.300.000,00	285.830,70	1.164.958,87	0,94	135.041,13	255.461,94	1.049.578,56	1,02	250.421,44
DESPORTO E LAZER	895.234,15	822.296,24	6.099,17	90.524,01	0,07	731.772,23	6.099,17	90.524,01	0,09	731.772,23
Desporto Comunitário	895.234,15	822.296,24	6.099,17	90.524,01	0,07	731.772,23	6.099,17	90.524,01	0,09	731.772,23
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	11.039.280,95	219.161,04	10.680.900,45	8,62	358.380,50	1.579.870,92	7.932.772,96	7,70	3.106.507,99
TOTAL (III) = (I + II)	155.121.959,12	160.689.620,83	12.305.149,36	123.853.525,91	100,00	36.836.094,92	22.931.071,63	103.027.643,66	100,00	57.661.977,17
										3 /
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	11.039.280,95	219.161,04	10.680.900,45	8,62	358.380,50	1.579.870,92	7.932.772,96	7,70	3.106.507,99
LEGISLATIVA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Ação Legislativa	2.700,00	2.700,00				2.700,00				2.700,00
JUDICIÁRIA	3.696,38	8.054,35	4.358,35	8.054,35	0,01		3.221,74	4.832,62		3.221,73
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.696,38	8.054,35	4.358,35	8.054,35	0,01		3.221,74	4.832,62		3.221,73
ADMINISTRAÇÃO	1.334.560,00	1.355.660,00	0,00	1.353.934,52	1,09	1.725,48	150.102,93	767.646,32	0,75	588.013,68
Administração Geral	425.000,00	431.710,00	0,00	430.122,20	0,35	1.587,80	30.662,38	126.089,09	0,12	305.620,91
Controle Interno	13.000,00	27.390,00		27.252,32	0,02	137,68	4.017,50	19.278,57	0,02	8.111,43
Demais Subfunções	896.560,00	896.560,00		896.560,00	0,72		115.423,05	622.278,66	0,60	274.281,34
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,04	100.000,23	7.152,26	38.320,64	0,04	113.809,36
Policiamento	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,04	100.000,23	7.152,26	38.320,64	0,04	113.809,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.577,28	76.879,28	8.660,77	61.261,31	0,05	15.617,97	7.032,81	32.598,42	0,03	44.280,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	67.577,28	71.879,28	8.660,77	61.261,31	0,05	10.617,97	7.032,81	32.598,42	0,03	39.280,86
SAÚDE	2.434.000,00	2.783.424,99	206.141,92	2.716.421,37	2,19	67.003,62	334.101,48	1.617.565,88	1,57	1.165.859,11
Atenção Básica	920.000,00	1.000.879,92	206.141,92	1.000.878,40	0,81	1,52	152.809,42	714.857,16	0,69	286.022,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.000,00	1.050.753,07	0,00	1.005.752,01	0,81	45.001,06	91.679,53	489.456,47	0,48	561.296,60
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	185.053,00	0,00	185.052,65	0,15	0,35	18.643,12	92.901,23	0,09	92.151,77
Administração Geral	500.000,00	524.739,00	0,00	524.738,31	0,42	0,69	70.969,41	320.351,02	0,31	204.387,98
EDUCAÇÃO	3.652.520,13	6.437.082,33	0,00	6.291.754,16	5,08	145.328,17	1.042.273,17	5.304.639,14	5,15	1.132.443,19
Ensino Fundamental	1.980.000,00	4.258.451,00	0,00	4.164.721,50	3,36	93.729,50	805.191,12	3.631.968,74	3,53	626.482,26
Educação Infantil	1.222.520,13	1.818.191,33	0,00	1.769.596,23	1,43	48.595,10	221.524,87	1.416.874,34	1,38	401.316,99
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00		350.000,00	0,28		14.268,48	250.849,17	0,24	99.150,83
Administração Geral	100.000,00	10.440,00		7.436,43	0,01	3.003,57	1.288,70	4.946,89		5.493,11
CULTURA	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,03	8.000,00	8.288,67	29.703,12	0,03	12.596,88
Difusão Cultural	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,03	8.000,00	8.288,67	29.703,12	0,03	12.596,88
URBANISMO	140.000,00	150.280,00		150.276,86	0,12	3,14	26.752,80	129.374,61	0,13	20.905,39

										4 /
Serviços Urbanos	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,12	3,14	26.752,80	129.374,61	0,13	20.905,39
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.770,00		12.768,11	0,01	8.001,89	945,06	8.092,21	0,01	12.677,79
Administração Geral	20.000,00	20.770,00		12.768,11	0,01	8.001,89	945,06	8.092,21	0,01	12.677,79
FONTE: Sistema e-Pública (2751-7964-357). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:14.										
Leandro Michel do Rego Lima	**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**			**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**			**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**			
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município			Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação			Contabilista			
	CPF: 073.745.294-30						CRC: RN-013495/O-0			
										5 /

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:36C7129D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA-1 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**										
Novembro/2025			**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Maio/2026**	
ESPECIFICAÇÃO	**Dezembro/2025**		**Fevereiro/2026**		**Março/2026**		**Abril/2026**			
		Janeiro/2026								
RECEITAS CORRENTES (I)	11.989.343,33	15.654.860,20	13.662.284,38	13.144.371,89		9.942.980,65		11.628.376,92		14.812.220,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.339,49	1.016.526,14	851.307,77	685.977,60		685.594,44		637.732,37		672.448,63
IPTU	57.468,72	32.086,04	16.557,84	15.489,13		22.649,66		13.199,02		19.173,31
ISS	248.154,17	250.839,67	234.343,22	173.568,23		185.214,92		197.726,57		212.514,45
ITBI	20.479,53	4.716,49	17.155,23	34.076,60		18.319,09		5.400,00		22.650,00
IRRF	361.438,65	673.419,47	525.958,30	355.717,66		339.002,28		348.025,82		359.351,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	78.798,42	55.464,47	57.293,18	107.125,98		120.408,49		73.380,96		58.758,94
Melhoria										
Contribuições	562.631,40	757.495,38	570.383,05	613.562,94		628.325,88		629.689,92		604.074,10
Receita Patrimonial	1.232.549,35	1.078.599,16	1.651.022,17	1.013.792,98		917.282,02		1.148.985,08		1.078.505,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.232.054,94	1.078.321,59	1.539.087,37	888.067,03		757.394,31		1.008.522,47		934.406,09
Outras Receitas Patrimoniais	494,41	277,57	111.934,80	125.725,95		159.887,71		140.462,61		144.099,42
Receita Agropecuária	0,00									
Receita Industrial	0,00									
Receita de Serviços	0,00									
Transferências Correntes	9.309.242,87	12.659.149,60	10.413.064,21	10.686.135,82		7.588.009,07		9.090.498,14		12.338.420,29
Cota-Parte do FPM	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95		2.997.812,81		3.529.633,38		4.271.976,99

Cota-Parte do ICMS	649.379,84	727.297,29	729.456,50	531.466,52		561.399,16		644.416,81		573.829,00
Cota-Parte do IPVA	65.200,16	87.960,93	226.209,75	234.352,14		288.451,03		331.918,14		495.195,99
Cota-Parte do ITR	32,91	0,00	183,37		20,46		59,84		8,12	121,06
Transferências da LC 61/1989	2.875,96	3.483,68	2.232,10		2.342,37	2.318,72		2.039,73		2.451,20
Transferências do FUNDEB	3.233.880,15	3.753.218,21	4.219.867,10	3.608.702,01		2.509.314,67		3.231.370,14		3.449.559,32
Outras Transferências Correntes	1.512.489,48	1.894.687,78	1.297.727,64	1.358.776,37		1.228.652,84		1.351.111,82		3.545.286,73
Outras Receitas Correntes	118.580,22	143.089,92	176.507,18	144.902,55		123.769,24		121.471,41		118.771,60
DEDUÇÕES (II)	2.459.378,77	2.558.027,58	2.863.336,76	2.422.701,68		1.922.252,64		2.316.413,06		2.394.424,62
Contrib. do Servidor para o Plano de	466.244,39	652.562,37	435.817,52	468.368,62		476.369,77		489.122,30		471.251,92
Previdência										
Compensação Financ. entre Regimes	0,00									
Previdência										
Rendimentos de Aplicações de Recursos	1.080.559,82	873.643,09	1.448.425,44	810.601,66		675.874,64		925.687,62		854.457,90
Previdenciários										
Dedução de Receita para Formação do	912.574,56	1.031.822,12	979.093,80	1.143.731,40		770.008,23		901.603,14		1.068.714,80
FUNDEB										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.529.964,56	13.096.832,62	10.798.947,62	10.721.670,21		8.020.728,01		9.311.963,86		12.417.795,51
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	132.869,00			3.000,00	52.718,48		60.718,48		1.300.000,00
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §										
1º, da CF) (IV)										
										1 / 4

Continuação										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	9.529.964,56		12.963.963,62		10.798.947,62		10.718.670,21	7.968.009,53	9.251.245,38	11.117.795,51
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE										
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)										
(-) Transferências obrigatórias da União		0,00								
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,										
da CF) (VI)										
(-) Transferências da União relativas à	151.800,00			303.600,00		162.100,00		158.858,00		
remuneração dos agentes comunitários de saúde										
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										
(VII)										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00								
(VIII)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	9.378.164,56		12.660.363,62		10.636.847,62		10.556.570,21	7.809.151,53	9.089.145,38	10.955.695,51
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA										

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)										
									Continua	2 /

Junho/2026	**Julho/2026**	**Agosto/2026**	**Setembro/2026**	**Outubro/2026**	**Total Últimos 12 Meses**	**Previsão atualizada 2026**	
14.074.134,19	13.526.769,82		12.115.985,98	15.606.125,87	10.692.330,53	156.849.783,89	165.335.978,51
855.231,54	1.189.260,20		763.758,71	778.893,18	716.029,70	9.619.099,77	11.364.000,00
162.507,58	319.680,07		62.186,98	32.280,57	23.755,92	777.034,84	900.000,00
205.666,87	290.117,45		226.041,22	289.111,17	284.666,19	2.797.964,13	3.084.700,00
	0,00	22.787,07	42.846,56	18.419,63	11.276,39	218.126,59	83.300,00
367.083,13	369.904,80		369.196,99	355.384,12	67.786,09	4.492.269,24	6.000.000,00
119.973,96	186.770,81		63.486,96	83.697,69	328.545,11	1.333.704,97	1.296.000,00
628.153,32	627.243,57		639.204,16	630.400,39	647.613,39	7.538.777,50	10.870.000,00
1.204.835,58	1.386.835,56		1.263.526,26	1.342.876,70	1.022.615,32	14.341.425,69	7.194.925,73
1.052.143,51	1.216.354,02		1.109.756,72	1.192.649,43	882.033,65	12.890.791,13	6.388.925,73
152.692,07	170.481,54		153.769,54	150.227,27	140.581,67	1.450.634,56	806.000,00
11.244.885,00	10.194.339,63		9.320.975,19	10.217.180,57	8.069.426,30	121.131.326,69	131.145.386,75
4.500.918,07	4.786.316,57		3.798.460,58	5.021.125,52	3.089.676,63	50.921.670,33	54.451.510,29
544.907,74	662.556,89		587.837,33	676.811,72	595.144,70	7.484.503,50	8.531.207,69
462.003,52	142.235,73		179.192,43	184.111,25	146.496,45	2.843.327,52	3.506.263,78
	469,93	66,12	131,15	225,27	1.158,84	2.477,07	3.000,00
	3.273,41	2.963,24	3.190,82	2.597,59	2.549,01	32.317,83	36.079,81
3.631.327,38	2.761.248,36		3.344.972,35	3.068.370,21	3.050.003,10	39.861.833,00	43.580.949,88
2.101.984,95	1.838.952,72		1.407.190,53	1.263.939,01	1.184.397,57	19.985.197,44	21.036.375,30
141.028,75	129.090,86		128.521,66	2.636.775,03	236.645,82	4.219.154,24	4.761.666,03
2.566.641,61	2.322.022,08		2.423.290,89	4.879.393,62	2.126.920,05	31.254.803,36	28.337.660,35
503.406,63	495.065,71		497.738,60	492.830,27	492.453,94	5.941.232,04	9.585.000,00
				2.508.022,29	96.988,46	2.605.010,75	1.000.000,00
960.920,53	1.098.881,31		1.011.789,89	1.098.046,99	770.472,60	11.609.361,49	5.804.867,85
1.102.314,45	728.075,06		913.762,40	780.494,07	767.005,05	11.099.199,08	11.947.792,50
11.507.492,58	11.204.747,74		9.692.695,09	10.726.732,25	8.565.410,48	125.594.980,53	136.998.318,16
916.623,00						2.465.928,96	1.168.180,51
							3 /

	10.590.869,58	11.204.747,74		9.692.695,09	10.726.732,25	8.565.410,48	123.129.051,57	135.830.137,65
			200.000,00				200.000,00	130.000,00
							2.073.158,00	2.152.704,00
	10.428.769,58	10.842.647,74		9.530.595,09	10.564.632,25	8.403.310,48	120.855.893,57	133.547.433,65
FONTE: Sistema e-Pública (1837-4997-397). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:15.								
Leandro Michel do Rego Lima	**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**			**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**		**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**		
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município			Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação		Contabilista		
CPF: 073.745.294-30						CRC: RN-013495/O-0		
								4 /

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3B69F160

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO-4 RREO 5 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**												
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total (L)=(e+k)**
		Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**		**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**		
		Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
	4.624.159,82	994.033,27	2.669.925,97	0,00	2.948.267,12	123.212,56	2.422.211,37	2.054.142,61	2.054.142,59	91.880,88	399.400,46	3.347.667,58
(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	2.588.602,80	123.518,21	1.378.165,70	0,00	1.333.955,31	0,00	2.023.264,24	1.824.446,39	1.824.446,37	71.958,68	126.859,19	1.460.814,50
Fundo Municipal de Assistência Social	7.934,29	12.546,20	14.993,73	0,00	5.486,76	3.952,59	15.190,02	8.200,02	8.200,02	0,00	10.942,59	16.429,35
Secretaria de Saúde	2.027.322,73	729.725,80	1.275.716,54	0,00	1.481.331,99	106.461,61	292.337,45	171.096,20	171.096,20	11.000,20	216.702,66	1.698.034,65
Instituto de Previdência Social dos Servidores	300,00	750,00	1.050,00	0,00	0,00	12.798,36	47.700,00	50.400,00	50.400,00	8.922,00	1.176,36	1.176,36
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	127.493,06	0,00	0,00	127.493,06	0,00	43.719,66	0,00	0,00	0,00	43.719,66	171.212,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.624.159,82	994.033,27	2.669.925,97	0,00	2.948.267,12	123.212,56	2.422.211,37	2.054.142,61	2.054.142,59	91.880,88	399.400,46	3.347.667,58
FONTE: Sistema e-Pública (1608-2761-339). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2026 e hora de emissão: 22:21.												
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA		**Nadja Ozinely Da Silva Barbosa**			**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**				**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**			
PREFEITO		Contabilista			Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação				Controlador Geral do Município			
CPF: 970.813.964-53		CRC: RN-013495/O-0							CPF: 073.745.294-30			
												1 / 1

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B52544DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** -
Bimestre: 5/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.187.004,46	703.065,95	703.065,95	0,00	590.455,97	2.204.626,74
PODER EXECUTIVO	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.187.004,46	703.065,95	703.065,95	0,00	590.455,97	2.204.626,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.887,44	299.754,69	299.754,69	0,00	8.132,75	8.132,75
TOTAL (III) = (I + II)	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.494.891,90	1.002.820,64	1.002.820,64	0,00	598.588,72	2.212.759,49

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.293.072,36**	**15.382.488,31**	**9.526.682,16**	**10.887.990,94**	**6.922.350,75**	**10.606.109,06**	**13.231.138,70**	**11.688.562,40**	**11.060.945,20**	**8.574.847,18**	**9.181.437,17**	**7.151.240,48**	**124.506.864,71**	**107.883.919,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**573.977,34**	**1.108.051,53**	**259.440,55**	**633.341,86**	**522.330,64**	**695.604,65**	**790.135,31**	**588.499,97**	**286.945,76**	**835.460,43**	**575.960,48**	**326.566,40**	**7.196.314,92**	**6.360.960,00**
IPTU	42.704,05	99.327,35	10.687,84	8.195,04	43.308,74	10.166,83	32.260,28	5.373,49	3.903,96	18.012,02	16.675,30	5.257,83	295.872,73	212.736,00
ISS	226.648,96	336.504,52	133.496,49	252.898,71	169.487,12	270.593,91	168.536,59	233.993,38	204.917,64	252.962,75	196.673,16	161.390,66	2.608.103,89	2.044.013,00
ITBI	0,00	5.220,00	10.500,00	30.000,02	7.500,00	0,00	900,00	6.000,00	7.470,00	2.400,00	2.400,00	9.900,00	82.290,02	83.731,00
IRRF	302.515,62	657.994,52	79.615,59	318.161,21	284.373,91	403.402,13	511.061,95	338.179,36	66.055,79	388.230,85	359.742,48	146.180,20	3.855.513,61	3.906.480,00
Outros Impostos, Taxas e	2.108,71	9.005,14	25.140,63	24.086,88	17.660,87	11.441,78	77.376,49	4.953,74	4.598,37	173.854,81	469,54	3.837,71	354.534,67	114.000,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**313.276,04**	**439.201,88**	**122.855,71**	**527.318,90**	**332.987,57**	**355.293,05**	**239.716,95**	**413.307,35**	**321.010,75**	**328.600,94**	**294.646,62**	**325.556,79**	**4.013.772,55**	**4.129.800,00**
Receita Patrimonial	**97.591,47**	**138.523,02**	**181.580,37**	**126.836,40**	**148.729,27**	**124.880,82**	**90.092,83**	**176.883,08**	**251.612,82**	**182.842,60**	**183.830,96**	**118.386,46**	**1.821.790,10**	**1.129.056,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.591,47	138.523,02	181.580,37	126.836,40	148.729,27	124.880,82	90.092,83	176.883,08	251.612,82	182.842,60	183.830,96	118.386,46	1.821.790,10	1.129.056,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.308.222,35**	**13.691.776,05**	**8.959.667,97**	**9.600.185,81**	**5.889.666,39**	**8.337.678,01**	**12.103.112,91**	**10.501.850,70**	**10.175.843,74**	**7.219.921,91**	**8.126.982,78**	**6.348.150,73**	**110.263.059,35**	**96.205.446,00**
Cota-Parte do FPM	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	4.102.557,07	3.255.823,36	4.303.821,87	2.648.294,25	43.647.145,99	47.110.498,00
Cota-Parte do ICMS	549.824,32	615.796,35	664.898,12	502.848,33	531.169,17	609.716,51	542.929,69	515.565,76	626.879,80	556.183,71	640.367,03	563.097,59	6.919.276,38	5.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.945,53	40.207,67	37.380,56	26.437,39	50.419,00	60.617,98	107.381,69	117.409,17	33.519,06	54.465,93	61.306,61	42.356,25	650.446,84	768.269,00
Cota-Parte do ITR	264,96	15,95	21,78	19,36	0,00	58,78	21,19	86,89	0,00	10,50	131,82	3.247,57	3.878,80	346,00
Transferências da LC 61/1989	2.435,08	2.949,60	2.111,92	2.216,25	2.193,86	1.929,93	2.319,19	3.097,15	2.803,68	3.018,99	2.457,74	3.309,52	30.842,91	7.638,00
Transferências do FUNDEB	2.274.256,16	2.709.502,79	2.771.785,33	2.307.531,21	1.530.564,54	2.010.082,94	2.145.601,77	2.255.245,72	1.653.905,98	2.040.385,48	1.852.564,95	1.836.099,12	25.387.525,99	21.556.826,00
Outras Transferências Correntes	3.166.452,57	5.015.445,07	2.108.566,48	2.517.868,18	1.205.765,97	2.629.871,83	5.643.164,82	3.752.516,24	3.756.178,15	1.310.033,94	1.266.332,76	1.251.746,43	33.623.942,44	21.361.869,00
Outras Receitas Correntes	**5,16**	**4.935,83**	**3.137,56**	**307,97**	**28.636,88**	**1.092.652,53**	**8.080,70**	**8.021,30**	**25.532,13**	**8.021,30**	**16,33**	**32.580,10**	**1.211.927,79**	**58.657,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.097.649,14**	**-1.303.602,42**	**-942.968,70**	**-1.452.655,94**	**-916.397,28**	**-2.166.794,29**	**-1.122.460,63**	**-1.282.939,69**	**-928.703,90**	**-1.084.319,68**	**-952.652,62**	**-918.254,94**	**-14.169.399,23**	**14.530.352,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-262.065,89**	**-386.675,87**	**-54.737,62**	**-451.862,29**	**-251.284,41**	**-285.718,96**	**-237.131,54**	**-338.783,58**	**-244.086,71**	**-256.441,22**	**-226.023,30**	**-249.445,36**	**-3.244.256,75**	**3.237.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.092.625,53**	**-8.021,30**	**-8.021,30**	**-8.021,30**	**-8.021,30**	**0,00**	**-16.042,60**	**-1.140.753,33**	**12.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-62.080,61**	**-41.069,43**	**-72.367,92**	**-45.836,45**	**-34.445,76**	**-48.905,23**	**-14.438,62**	**-37.317,13**	**-58.374,80**	**-45.956,74**	**-64.852,48**	**-885,57**	**-526.530,74**	**1.008.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-773.502,64**	**-875.857,12**	**-815.863,16**	**-954.957,20**	**-630.667,11**	**-739.544,57**	**-862.869,17**	**-898.817,68**	**-618.221,09**	**-773.900,42**	**-661.776,84**	**-651.881,41**	**-9.257.858,41**	**10.273.352,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.195.423,22**	**14.078.885,89**	**8.583.713,46**	**9.435.335,00**	**6.005.953,47**	**8.439.314,77**	**12.108.678,07**	**10.405.622,71**	**10.132.241,30**	**7.490.527,50**	**8.228.784,55**	**6.232.985,54**	**110.337.465,48**	**93.353.567,00**

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**693.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.257,71**	**4.463.373,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.157.630,71**	**630.880,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.502.423,22**	**14.078.885,89**	**7.583.713,46**	**9.435.335,00**	**6.005.953,47**	**8.438.057,06**	**7.645.305,07**	**10.405.622,71**	**10.132.241,30**	**7.490.527,50**	**8.228.784,55**	**6.232.985,54**	**104.179.834,77**	**92.722.687,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**150.022,00**	**850.222,00**	**0,00**	**1.000.038,00**	**0,00**	**16.004,90**	**0,00**	**0,00**	**1.738.145,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.754.431,90**	**359.760,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**148.764,00**	**306.636,00**	**158.858,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.686,00**	**155.616,00**	**152.374,00**	**158.858,00**	**2.014.872,00**	**1.804.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.203.637,22**	**12.922.027,89**	**7.424.855,46**	**8.279.681,00**	**5.850.337,47**	**8.266.436,16**	**7.489.689,07**	**10.250.006,71**	**8.238.410,30**	**7.334.911,50**	**8.076.410,55**	**6.074.127,54**	**98.410.530,87**	**90.558.927,00**

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	97.748.478,73	93.353.567,00	95.134.530,93	96.949.471,41	98.799.036,64	100.683.887,18	102.604.696,18	104.562.149,64	106.556.946,65	108.589.799,65	110.661.434,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.246.960,00	6.246.960,00	5.170.865,23	82,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.736,00	212.736,00	153.841,33	72,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.731,00	83.731,00	77.070,02	92,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.044.013,00	2.044.013,00	2.044.950,41	100,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.906.480,00	3.906.480,00	2.895.003,47	74,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.366.751,00	51.366.751,00	38.043.394,73	74,06
Cota-Parte FPM	45.190.498,00	45.190.498,00	31.669.389,26	70,07
Cota-Parte ITR	346,00	346,00	3.597,89	1.039,85
Cota-Parte IPVA	768.269,00	768.269,00	591.293,64	76,96
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	5.753.655,71	106,54
Cota-Parte IPI-Exportação	7.638,00	7.638,00	25.458,23	333,31

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.613.711,00	57.613.711,00	43.214.259,96	75,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.753.517,00	8.283.787,61	8.277.725,49	99,92	7.200.559,01	86,92	7.182.782,89	86,70	0,00
Despesas Correntes	6.120.300,00	8.272.787,61	8.266.725,49	99,92	7.200.559,01	87,03	7.182.782,89	86,82	0,00
Despesas de Capital	633.217,00	11.000,00	11.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.063.348,00	79.312,54	28.800,00	36,31	19.200,00	24,20	19.200,00	24,20	0,00
Despesas Correntes	547.628,00	79.311,54	28.800,00	36,31	19.200,00	24,20	19.200,00	24,20	0,00
Despesas de Capital	515.720,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	719.656,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	678.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.587,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	43.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.096,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.654,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.761.814,00	8.363.634,15	8.306.525,49	99,31	7.219.759,01	86,32	7.201.982,89	86,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.306.525,49	7.219.759,01	7.201.982,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.306.525,49	7.219.759,01	7.201.982,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.482.138,99	6.482.138,99	6.482.138,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.482.138,99	6.482.138,99	6.482.138,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.824.386,50	737.620,02	719.843,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,22	16,70	16,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.482.138,99	7.219.759,01	737.620,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.620,02
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	62.727,25	0,00	62.727,25	35.402,56	27.324,69	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2021 e anteriores	5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.758.461,00	12.758.461,00	12.258.959,25	96,08
Proveniente da União	12.551.101,00	12.551.101,00	12.058.959,25	96,07
Proveniente dos Estados	207.360,00	207.360,00	200.000,00	96,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.758.461,00	12.758.461,00	12.258.959,25	96,08

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.224.959,00	10.205.051,24	10.196.493,66	99,91	8.847.154,32	86,69	8.847.154,32	86,69	0,00
Despesas Correntes	8.142.133,00	10.006.163,24	9.997.893,66	99,91	8.676.454,32	86,71	8.676.454,32	86,71	0,00
Despesas de Capital	1.082.826,00	198.888,00	198.600,00	99,85	170.700,00	85,82	170.700,00	85,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.264.325,00	10.561.074,39	10.219.891,81	96,76	8.662.084,49	82,01	8.661.784,49	82,01	0,00
Despesas Correntes	3.664.766,00	10.520.924,02	10.179.741,81	96,75	8.621.934,49	81,95	8.621.634,49	81,94	0,00
Despesas de Capital	599.559,00	40.150,37	40.150,00	99,99	40.150,00	99,99	40.150,00	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	942.313,00	737.851,13	737.436,13	99,94	710.568,68	96,30	710.568,68	96,30	0,00
Despesas Correntes	884.080,00	737.851,13	737.436,13	99,94	710.568,68	96,30	710.568,68	96,30	0,00
Despesas de Capital	58.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.864,00	1.162,35	1.161,75	99,94	1.100,60	94,68	1.100,60	94,68	0,00
Despesas Correntes	119.569,00	1.162,35	1.161,75	99,94	1.100,60	94,68	1.100,60	94,68	0,00
Despesas de Capital	8.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.096,00	693.652,85	688.468,85	99,25	678.026,75	97,74	678.026,75	97,74	0,00
Despesas Correntes	662.998,00	693.652,85	688.468,85	99,25	678.026,75	97,74	678.026,75	97,74	0,00
Despesas de Capital	59.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.297.109,00	22.198.791,96	21.843.452,20	98,39	18.898.934,84	85,13	18.898.634,84	85,13	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.978.476,00	18.488.838,85	18.474.219,15	99,92	16.047.713,33	86,79	16.029.937,21	86,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.327.673,00	10.640.386,93	10.248.691,81	96,31	8.681.284,49	81,58	8.680.984,49	81,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.661.969,00	738.051,13	737.436,13	99,91	710.568,68	96,27	710.568,68	96,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.864,00	1.162,35	1.161,75	99,94	1.100,60	94,68	1.100,60	94,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	777.373,00	693.652,85	688.468,85	99,25	678.026,75	97,74	678.026,75	97,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	59.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	126.096,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.058.923,00	30.562.426,11	30.149.977,69	98,65	26.118.693,85	85,46	26.100.617,73	85,40	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.246.960,00	5.170.865,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.736,00	153.841,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.731,00	77.070,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.044.013,00	2.044.950,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.906.480,00	2.895.003,47

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.013.399,00	41.417.249,11
2.1- Cota-Parte FPM	38.072.398,00	35.043.243,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.152.398,00	31.669.389,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.920.000,00	3.373.854,38
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	5.753.655,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.110,00	25.458,23
2.4- Cota-Parte ITR	276,00	3.597,89
2.5- Cota-Parte IPVA	614.615,00	591.293,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.260.359,00	46.588.114,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.218.679,80	7.608.498,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.096.409,95	4.038.349,64
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.586.083,00	20.456.779,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.180.306,00	17.227.916,80
6.1.1- Principal	14.151.049,00	17.181.463,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.257,00	46.453,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	363.028,00	0,00
6.2.1- Principal	363.028,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.869.949,00	3.228.862,89
6.3.1- Principal	6.869.949,00	3.228.862,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	172.800,00	0,00
6.4.1- Principal	172.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.932.369,20	9.572.965,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	656.302,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	656.302,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	21.113.082,65	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.424.124,12	24.292.991,81	21.507.797,07	21.441.942,23	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.150.411,05	17.047.200,00	15.224.262,20	15.224.262,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.073.488,42	3.972.800,00	3.502.326,86	3.502.326,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.998.871,00	12.997.600,00	11.687.354,02	11.687.354,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	78.051,63	76.800,00	34.581,32	34.581,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.273.713,07	7.245.791,81	6.283.534,87	6.217.680,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.578.627,54	2.562.286,13	2.332.874,44	2.332.874,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.667.937,54	3.656.846,90	2.924.001,65	2.858.146,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.027.147,99	1.026.658,78	1.026.658,78	1.026.658,78	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.292.991,81	21.507.797,07	21.441.942,23	0,00	0,00	1.051.017,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.095.822,17	18.085.158,94	18.019.304,10	0,00	0,00	857.242,14
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	60.956,01	60.956,01	60.956,01	0,00	0,00	60.956,01
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.136.213,63	3.361.682,12	3.361.682,12	0,00	0,00	132.819,23
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.047.200,00	15.224.262,20	15.224.262,20	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.078.415,82	448.148,03	448.148,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.852.297,52	2.312.661,32	2.312.661,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	927.013,63	478.790,91	478.790,91	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.319.745,78	15.224.262,20	15.224.262,20	74,42
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	818.271,19	448.148,03	448.148,03	2,19
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.612.817,01	2.312.661,32	2.312.661,32	71,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	484.329,43	478.790,91	478.790,91	14,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.045.677,97	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.760.289,80	656.302,96	0,00	0,00	656.302,96	656.302,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.774.382,70	5.357.162,44	4.383.242,64	3.970.633,74	0,00
20.1- Educação Infantil	715.264,30	609.853,72	527.349,67	527.349,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.335.893,50	4.027.368,18	3.170.947,14	2.836.331,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	719.941,29	719.940,54	684.945,83	606.952,52	0,00
20.4- Educação Especial	3.283,61	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.198.506,82	29.650.154,25	25.891.039,71	25.412.575,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.663,87	7.144.939,85	6.362.550,97	6.362.550,97	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.370.663,87	7.144.939,85	6.362.550,97	6.362.550,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.827.842,95	22.505.214,40	19.528.488,74	19.050.025,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.383.242,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.608.498,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	656.302,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.335.438,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.647.028,59			11.335.438,33	24,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.273.812,11	1.050.985,88	647.127,13	0,00	626.684,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	879.430,10	656.603,87	647.127,13	0,00	232.302,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.382,01	394.382,01	0,00	0,00	394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.174.646,00	2.934.552,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.491.862,00	2.081.331,29
31.1.1- Salário-Educação	792.864,00	1.395.484,55
31.1.2- PDDE	2.489,00	871,96
31.1.3- PNAE	546.912,00	460.815,34
31.1.4 - PNATE	340.778,00	162.673,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	808.819,00	61.485,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.211.040,00	853.221,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	471.744,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	4.212.959,48	4.195.180,12	3.754.433,83	3.748.873,83	0,00

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.083.392,63	1.069.224,87	1.005.038,05	999.478,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.737.558,19	1.734.592,93	1.549.646,20	1.549.646,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.037.708,00	1.037.708,00	907.550,00	907.550,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.189,66	346.543,32	292.199,58	292.199,58	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.111,00	7.111,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.411.466,30	33.845.334,37	29.645.473,54	29.161.449,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.736.321,65	32.176.420,45	28.955.858,53	28.471.834,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.175.812,78	19.052.219,32	17.091.171,23	17.089.971,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	912.521,00	828.820,00	448.456,00	448.456,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.647.987,87	12.295.381,13	11.416.231,30	10.933.407,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.675.144,65	1.668.913,92	689.615,01	689.615,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.675.144,65	1.668.913,92	689.615,01	689.615,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	29.726,29	772,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.456.779,69	1.395.484,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.441.942,23	1.368.487,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(955.436,25)	27.770,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.382.735,84	2.431,18
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	233.485,70	84,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.813,89	30.117,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.388.000,00		7.737.761,19		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.237.000,00		2.595.514,99		
Ativo	3.089.000,00		2.490.643,07		
Inativo	148.000,00		104.871,92		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.131.000,00		3.579.883,31		
Ativo	5.131.000,00		3.579.883,31		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.008.000,00		421.609,56		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.008.000,00		421.609,56		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	12.000,00		1.140.753,33		
Compensação Financeira entre os Regimes	12.000,00		1.140.753,33		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.388.000,00		7.737.761,19		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.220.000,00	8.180.000,00	7.094.616,78	7.094.616,78	0,00
Aposentadorias	8.820.000,00	7.860.000,00	6.830.838,80	6.830.838,80	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	320.000,00	263.777,98	263.777,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	180.000,00	11.605,58	11.605,58	11.605,58	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00	11.605,58	11.605,58	11.605,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.400.000,00	8.191.605,58	7.106.222,36	7.106.222,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-12.000,00	-453.844,39	631.538,83	631.538,83	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
	0,00				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	226.322,54	
Investimentos e Aplicações	3.137.204,22	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.600.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.600.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.050.000,00	668.272,94	510.739,95	507.174,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	317.153,80	224.321,24	220.755,78	0,00
Demais Despesas Correntes	676.000,00	351.119,14	286.418,71	286.418,71	0,00
Despesas de Capital (XIV)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.600.000,00	668.272,94	510.739,95	507.174,49	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-668.272,94	-510.739,95	-507.174,49	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	938.997,48				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.353.567,00	87.064.927,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.960,00	5.514.286,05
IPTU	212.736,00	153.841,33
ISS	2.044.013,00	2.044.950,41
ITBI	83.731,00	77.070,02
IRRF	3.906.480,00	2.895.003,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	343.420,82
Receitas de Contribuições	892.800,00	665.779,64
Receita Patrimonial	121.056,00	1.164.066,05
Aplicações Financeiras (II)	121.056,00	1.164.066,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.932.094,00	79.654.562,30
Cota-Parte do FPM	38.072.398,00	28.709.366,14
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.602.924,78
Cota-Parte do IPVA	614.615,00	473.034,95
Cota-Parte do ITR	276,00	2.878,36
Transferências da LC 61/1989	6.110,00	20.546,23
Transferências do FUNDEB	21.556.826,00	20.403.767,04
Outras Transferências Correntes	21.361.869,00	25.442.044,80
Demais Receitas Correntes	46.657,00	66.233,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.657,00	66.233,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	93.232.511,00	85.900.861,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.992.000,00	7.317.441,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.008.000,00	421.609,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.137.015,00	2.047.073,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	134.784,00	3.573,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	134.784,00	3.573,85

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.918.831,00	2.043.499,93
Convênios	3.943.630,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.975.201,00	2.043.499,93
Outras Receitas de Capital	83.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	83.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.137.015,00	2.047.073,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	112.361.526,00	95.265.376,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.369.526,00	87.947.935,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.578.119,81	97.054.276,15	82.955.378,81	82.342.054,98	44.327,34	803.610,90	803.610,90
Pessoal e Encargos Sociais	46.272.100,06	46.081.578,90	41.334.072,60	41.314.378,51	4.500,00	317.562,28	317.562,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	665.158,00	662.800,00	605.598,63	605.598,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.640.861,75	50.309.897,25	41.015.707,58	40.422.077,84	39.827,34	486.048,62	486.048,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	97.912.961,81	96.391.476,15	82.349.780,18	81.736.456,35	44.327,34	803.610,90	803.610,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.450.000,00	8.859.878,52	7.616.962,31	7.613.396,85	3.481,60	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.218.581,11	7.662.248,14	4.885.019,97	4.840.910,53	329.576,89	199.209,74	199.209,74
Investimentos	6.663.173,83	6.154.248,14	3.637.602,28	3.637.602,28	329.576,89	199.209,74	199.209,74
Inversões Financeiras	7.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.547.539,28	1.508.000,00	1.247.417,69	1.203.308,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.671.041,83	6.154.248,14	3.637.602,28	3.637.602,28	329.576,89	199.209,74	199.209,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	826.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.410.600,64	111.405.602,81	93.604.344,77	92.987.455,48	377.385,83	1.002.820,64	1.002.820,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.410.600,64	102.545.724,29	85.987.382,46	85.374.058,63	373.904,23	1.002.820,64	1.002.820,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							897.714,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.197.151,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	834.523,21

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.164.066,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	605.598,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.755.619,16	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.898.116,74	21.650.699,05
DEDUÇÕES (XL)	9.638.086,06	11.525.380,23
Disponibilidade de Caixa	9.638.086,06	11.525.380,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.853.244,65	14.000.497,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.988.075,00	1.614.170,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	227.083,59	860.946,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.260.030,68	10.125.318,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.134.711,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.254.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-373.904,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.760.807,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.202.340,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.490.582,00
Previsão Atualizada	113.490.582,00
Receitas Realizadas	96.851.051,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.490.582,00
Dotação Atualizada	118.623.297,92
Despesas Empenhadas	113.576.402,81
Despesas Liquidadas	95.457.361,09
Despesas Pagas	94.796.362,36
Superávit Orçamentário	1.393.690,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	113.576.402,81
Despesas Liquidadas	95.457.361,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	110.337.465,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.179.834,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.410.530,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	7.737.761,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.191.605,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.106.222,36
Despesas Previdenciárias Pagas	7.106.222,36
Resultado Previdenciário	631.538,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	834.523,21	1.197.151,74	143,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.254.000,00	3.134.711,86	-139,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.991.556,60	0,00	377.385,83	1.614.170,77
Poder Executivo	1.991.556,60	0,00	377.385,83	1.614.170,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.601.409,36	0,00	1.002.820,64	598.588,72
Poder Executivo	1.601.409,36	0,00	1.002.820,64	598.588,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.592.965,96	0,00	1.380.206,47	2.212.759,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.335.438,33	25,00	24,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.224.262,20	70,00	74,42
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.312.661,32	0,00	71,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	478.790,91	15,00	14,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.669.050,84	1.828.368,95	575.415,65	7.418,63
Despesas Previdenciárias	13.973.738,44	6.303.194,38	2.541.217,31	74.186,25
Resultado Previdenciário	-10.304.687,60	-4.474.825,42	-1.965.801,66	-66.767,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.219.759,01	15,00	16,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.747.582,00	106.747.582,00	15.024.578,82	93.269.879,17	13.477.702,83
1 Receitas Correntes	97.610.567,00	97.610.567,00	15.019.019,40	91.222.805,39	6.387.761,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.960,00	6.360.960,00	902.526,88	5.514.286,05	846.673,95
1.1.1 Impostos	6.246.960,00	6.246.960,00	898.219,63	5.170.865,23	1.076.094,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	296.467,00	296.467,00	34.233,13	230.911,35	65.555,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	212.736,00	212.736,00	21.933,13	153.841,33	58.894,67
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	113.088,00	113.088,00	2.132,09	60.953,77	52.134,23
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	99.233,00	99.233,00	19.801,04	92.887,56	6.345,44
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	415,00	415,00	0,00	0,00	415,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.731,00	83.731,00	12.300,00	77.070,02	6.660,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	83.731,00	83.731,00	12.300,00	77.070,02	6.660,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.906.480,00	3.906.480,00	505.922,68	2.895.003,47	1.011.476,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.906.480,00	3.906.480,00	505.922,68	2.895.003,47	1.011.476,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.401.040,00	3.401.040,00	352.736,44	1.874.784,35	1.526.255,65
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.401.040,00	3.401.040,00	352.736,44	1.874.784,35	1.526.255,65
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.401.040,00	3.401.040,00	352.736,44	1.874.784,35	1.526.255,65
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	505.440,00	505.440,00	153.186,24	1.020.219,12	-514.779,12
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	505.440,00	505.440,00	153.186,24	1.020.219,12	-514.779,12
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	505.440,00	505.440,00	153.186,24	1.020.219,12	-514.779,12
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.044.013,00	2.044.013,00	358.063,82	2.044.950,41	-937,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.044.013,00	2.044.013,00	358.063,82	2.044.950,41	-937,41
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.044.013,00	2.044.013,00	358.063,82	2.044.950,41	-937,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.044.013,00	2.044.013,00	355.297,91	2.030.172,32	13.840,68
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.765,91	14.778,09	-14.778,09
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	4.234,25	211.713,29	-151.713,29
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	4.234,25	211.713,29	-151.713,29
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	4.234,25	211.713,29	-151.713,29
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00	60.000,00	4.234,25	211.713,29	-151.713,29
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	4.234,25	211.713,29	-151.713,29

1.1.3 Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	73,00	131.707,53	-77.707,53
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	73,00	131.707,53	-77.707,53
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	54.000,00	54.000,00	73,00	131.707,53	-77.707,53
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	54.000,00	54.000,00	73,00	131.707,53	-77.707,53
1.2 Contribuições	4.129.800,00	4.129.800,00	620.203,41	3.261.294,63	868.505,37
1.2.1 Contribuições Sociais	3.237.000,00	3.237.000,00	475.468,66	2.595.514,99	641.485,01
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.237.000,00	3.237.000,00	475.468,66	2.595.514,99	641.485,01
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.237.000,00	3.237.000,00	475.468,66	2.595.514,99	641.485,01
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.089.000,00	3.089.000,00	453.477,66	2.490.643,07	598.356,93
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.088.000,00	3.088.000,00	453.477,66	2.482.497,98	605.502,02
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	81.000,00	81.000,00	10.336,99	69.878,25	11.121,75
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	673.000,00	673.000,00	89.930,64	565.342,29	107.657,71
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	5.736,50	30.627,52	9.372,48
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.288.000,00	2.288.000,00	346.549,71	1.815.264,19	472.735,81
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	923,82	1.385,73	1.614,27
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	8.145,09	-7.145,09
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	8.145,09	-7.145,09
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	148.000,00	148.000,00	21.991,00	104.871,92	43.128,08
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	148.000,00	148.000,00	21.991,00	104.871,92	43.128,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	144.734,75	665.779,64	227.020,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	144.734,75	665.779,64	227.020,36
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	144.734,75	665.779,64	227.020,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	892.800,00	892.800,00	144.734,75	665.779,64	227.020,36
1.3 Receita Patrimonial	1.129.056,00	1.129.056,00	302.217,42	1.585.675,61	-456.619,61
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.3.2 Valores Mobiliários	1.129.056,00	1.129.056,00	302.217,42	1.585.675,61	-456.619,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.129.056,00	1.129.056,00	302.217,42	1.585.675,61	-456.619,61
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	121.056,00	121.056,00	238.250,51	1.164.066,05	-1.043.010,05
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	120.192,00	120.192,00	237.568,28	1.160.542,66	-1.040.350,66
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.192,00	120.192,00	237.568,28	1.160.542,66	-1.040.350,66
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.560,00	34.560,00	19.531,13	165.302,38	-130.742,38
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.456,00	3.456,00	469,87	2.398,09	1.057,91
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.257,00	29.257,00	2.985,00	46.453,03	-17.196,03

1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42,00	42,00	44,51	529,51	-487,51
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.080,00	28.080,00	17.343,81	140.913,85	-112.833,85
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.504,00	9.504,00	3.530,21	18.522,17	-9.018,17
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.469,00	1.469,00	707,14	2.423,66	-954,66
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.938,00	2.938,00	278,75	2.309,57	628,43
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	86,00	86,00	0,00	0,00	86,00
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	518,00	518,00	5.448,91	33.397,86	-32.879,86
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	13,79	31,96	-31,96
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	864,00	864,00	2.699,50	9.145,34	-8.281,34
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778,00	778,00	1.119,85	1.882,34	-1.104,34
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	0,00	0,00	107,48	54.035,54	-54.035,54
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	25,62	430,49	-430,49
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	2.687,08	5.534,86	-5.534,86
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	85.857,05	290.314,42	-290.314,42
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	45.444,76	116.889,93	-116.889,93
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	127,81	4.865,79	-4.865,79
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	4.495,36	18.153,61	-18.153,61
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	8.086,94	15.989,47	-15.989,47
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	15.389,83	79.120,13	-79.120,13
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	10.566,97	-10.566,97
1.3.2.1.01.1.1.67 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Educação	0,00	0,00	13.164,76	62.319,12	-62.319,12
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.640,00	8.640,00	8.009,12	79.012,57	-70.372,57
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	864,00	864,00	682,23	3.523,39	-2.659,39
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	864,00	864,00	682,23	3.523,39	-2.659,39
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.008.000,00	1.008.000,00	63.966,91	421.609,56	586.390,44
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.008.000,00	1.008.000,00	63.966,91	421.609,56	586.390,44
	958.000,00	958.000,00	63.966,91	421.609,56	536.390,44

1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa					
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	85.932.094,00	85.932.094,00	13.161.475,26	79.654.562,30	6.277.531,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	63.584.181,00	63.584.181,00	8.905.244,34	55.502.570,97	8.081.610,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.072.674,00	38.072.674,00	5.904.236,59	28.712.244,50	9.360.429,50
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.072.398,00	38.072.398,00	5.901.533,07	28.709.366,14	9.363.031,86
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.152.398,00	36.152.398,00	4.202.332,58	25.335.511,76	10.816.886,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.152.398,00	36.152.398,00	4.202.332,58	25.335.511,76	10.816.886,24
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.190.498,00	45.190.498,00	5.217.870,25	31.458.103,56	13.732.394,44
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	35.045,38	211.285,70	-211.285,70
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.038.100,00	-9.038.100,00	-1.050.583,05	-6.333.877,50	-2.704.222,50
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	1.699.200,49	3.373.854,38	-1.453.854,38
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	1.699.200,49	3.373.854,38	-1.453.854,38
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	1.687.864,09	3.351.345,35	-1.431.345,35
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.336,40	22.509,03	-22.509,03
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	276,00	276,00	2.703,52	2.878,36	-2.602,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	276,00	276,00	2.703,52	2.878,36	-2.602,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	346,00	346,00	3.379,39	3.597,89	-3.251,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-70,00	-70,00	-675,87	-719,53	649,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.037.532,00	1.037.532,00	155.008,73	789.195,05	248.336,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.037.532,00	1.037.532,00	155.008,73	788.090,49	249.441,51
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	49.766,00	49.766,00	0,00	57.938,57	-8.172,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	49.766,00	49.766,00	0,00	57.938,57	-8.172,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	49.766,00	49.766,00	0,00	57.938,57	-8.172,57
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	376.704,00	376.704,00	0,00	0,00	376.704,00

1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	376.704,00	376.704,00	0,00	0,00	376.704,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	611.062,00	611.062,00	155.008,73	730.151,92	-119.089,92
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	611.062,00	611.062,00	155.008,73	730.151,92	-119.089,92
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.104,56	-1.104,56
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.104,56	-1.104,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.596.424,00	10.596.424,00	1.860.248,82	12.058.944,89	-1.462.520,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.207.464,00	10.207.464,00	1.860.248,82	12.058.944,89	-1.851.480,89
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.134.632,00	5.134.632,00	1.036.286,16	6.269.356,46	-1.134.724,46
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.134.632,00	5.134.632,00	1.036.286,16	6.269.356,46	-1.134.724,46
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	309.200,00	309.200,00	46.784,94	783.006,94	-473.806,94
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	977.508,00	977.508,00	263.776,98	1.318.426,94	-340.918,94
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.853.924,00	1.853.924,00	342.904,00	1.749.194,00	104.730,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	104.000,00	104.000,00	17.226,24	86.131,20	17.868,80
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	290.000,00	290.000,00	99.750,00	475.750,00	-185.750,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	524.315,38	-524.315,38
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	265.844,00	1.332.532,00	267.468,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.779.200,00	2.779.200,00	429.814,50	4.459.687,94	-1.680.487,94
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.779.200,00	2.779.200,00	429.814,50	4.459.687,94	-1.680.487,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.779.200,00	2.779.200,00	429.814,50	4.459.687,94	-1.680.487,94
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	396.000,00	396.000,00	76.555,72	332.951,42	63.048,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	396.000,00	396.000,00	76.555,72	332.951,42	63.048,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	192.000,00	192.000,00	31.167,72	106.011,42	85.988,58

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	204.000,00	204.000,00	45.388,00	226.940,00	-22.940,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	284.832,00	284.832,00	53.413,50	158.137,50	126.694,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	284.832,00	284.832,00	53.413,50	158.137,50	126.694,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	248.832,00	248.832,00	47.413,50	146.137,50	102.694,50
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.569.600,00	1.569.600,00	264.178,94	825.811,57	743.788,43
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.569.600,00	1.569.600,00	264.178,94	825.811,57	743.788,43
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.497.600,00	1.497.600,00	264.178,94	825.811,57	671.788,43
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	43.200,00	43.200,00	0,00	13.000,00	30.200,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	13.000,00	30.200,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.160,00	360.160,00	0,00	0,00	360.160,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	119.680,00	119.680,00	0,00	0,00	119.680,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	119.680,00	119.680,00	0,00	0,00	119.680,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.680.537,00	1.680.537,00	353.761,89	2.066.218,75	-385.681,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	792.000,00	792.000,00	261.168,14	1.391.961,16	-599.961,16
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	792.000,00	792.000,00	261.168,14	1.391.961,16	-599.961,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.489,00	2.489,00	420,00	840,00	1.649,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.489,00	2.489,00	420,00	840,00	1.649,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	546.048,00	546.048,00	92.173,75	451.670,00	94.378,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	546.048,00	546.048,00	92.173,75	451.670,00	94.378,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	546.048,00	546.048,00	92.173,75	451.670,00	94.378,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	340.000,00	340.000,00	0,00	160.791,58	179.208,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	160.791,58	179.208,42
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	340.000,00	340.000,00	0,00	160.791,58	179.208,42
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.405.777,00	7.405.777,00	556.594,48	3.222.303,27	4.183.473,73
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	556.594,48	3.228.862,89	3.641.086,11
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	556.594,48	3.228.862,89	3.641.086,11
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	556.594,48	3.229.959,42	3.639.989,58
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.096,53	1.096,53
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	-6.559,62	179.359,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	-6.559,62	179.359,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-6.559,62	6.559,62
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	73.876,99	479.112,86	1.465.890,14
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	73.876,99	479.112,86	1.465.890,14
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	73.876,99	479.112,86	1.465.890,14
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	691.200,00	691.200,00	31.278,37	159.818,02	531.381,98
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	103.680,00	103.680,00	19.516,89	102.271,69	1.408,31
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	241.920,00	241.920,00	8.937,00	121.077,00	120.843,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	86.400,00	86.400,00	14.144,73	75.757,53	10.642,47
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	19.755,00	-19.755,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.803,00	821.803,00	0,00	433,62	821.369,38
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.250,00	1.250.250,00	0,00	0,00	1.250.250,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		

Bimestre: 5/2026					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.330,00	70.330,00	0,00	0,00	70.330,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	70.330,00	70.330,00	0,00	0,00	70.330,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.595.984,00	1.595.984,00	1.516,84	8.174.551,65	-6.578.567,65
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.083.360,00	1.083.360,00	0,00	8.018.818,61	-6.935.458,61
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.083.360,00	1.083.360,00	0,00	8.018.818,61	-6.935.458,61
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	877.960,00	877.960,00	0,00	0,00	877.960,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	121.200,00	121.200,00	0,00	5.264.630,71	-5.143.430,71
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	84.200,00	84.200,00	0,00	2.754.187,90	-2.669.987,90
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.232,00	11.232,00	1.516,84	7.584,20	3.647,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.232,00	11.232,00	1.516,84	7.584,20	3.647,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	384.000,00	384.000,00	0,00	148.148,84	235.851,16
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	384.000,00	384.000,00	0,00	148.148,84	235.851,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.537.984,00	6.537.984,00	1.057.765,47	6.431.673,35	106.310,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.986.344,00	4.986.344,00	1.057.765,47	5.122.700,38	-136.356,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	962.771,74	4.602.924,78	-282.924,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	962.771,74	4.602.924,78	-282.924,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.203.464,62	5.753.655,71	-353.655,71
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.080.000,00	-1.080.000,00	-240.692,88	-1.150.730,93	70.730,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	614.615,00	614.615,00	82.930,29	473.034,95	141.580,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	614.615,00	614.615,00	82.930,29	473.034,95	141.580,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	768.269,00	768.269,00	103.662,86	591.293,64	176.975,36
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-153.654,00	-153.654,00	-20.732,57	-118.258,69	-35.395,31
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.110,00	6.110,00	4.793,38	20.546,23	-14.436,23
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.110,00	6.110,00	4.793,38	20.546,23	-14.436,23
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.638,00	7.638,00	5.767,26	25.458,23	-17.820,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.528,00	-1.528,00	-973,88	-4.912,00	3.384,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.619,00	45.619,00	7.270,06	26.194,42	19.424,58
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.619,00	45.619,00	7.270,06	26.194,42	19.424,58
	207.360,00	207.360,00	0,00	200.000,00	7.360,00

1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	0,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	0,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	980.640,00	980.640,00	0,00	1.103.221,60	-122.581,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	565.920,00	565.920,00	0,00	853.221,60	-287.301,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	565.920,00	565.920,00	0,00	853.221,60	-287.301,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	565.920,00	565.920,00	0,00	853.221,60	-287.301,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	363.640,00	363.640,00	0,00	5.751,37	357.888,63
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	294.080,00	294.080,00	0,00	5.751,37	288.328,63
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	294.080,00	294.080,00	0,00	5.751,37	288.328,63
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	236.080,00	236.080,00	0,00	0,00	236.080,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	58.000,00	58.000,00	0,00	5.751,37	52.248,63
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	66.395,86	538.854,21	1.120.025,79
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	66.395,86	538.854,21	1.120.025,79
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	66.395,86	538.854,21	1.120.025,79
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.658.880,00	1.658.880,00	66.395,86	538.854,21	1.120.025,79
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.151.049,00	14.151.049,00	3.132.069,59	17.181.463,77	-3.030.414,77

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.132.069,59	17.181.463,77	-3.030.414,77
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.132.069,59	17.181.463,77	-3.030.414,77
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.132.069,59	17.181.463,77	-3.030.414,77
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.151.049,00	14.151.049,00	3.132.069,59	17.181.463,77	-3.030.414,77
1.9 Outras Receitas Correntes	58.657,00	58.657,00	32.596,43	1.206.986,80	-1.148.329,80
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.657,00	46.657,00	16.553,83	66.233,47	-19.576,47
1.9.2.1 Indenizações	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.2 Restituições	30.068,00	30.068,00	16.553,83	66.233,47	-36.165,47
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.068,00	30.068,00	16.553,83	66.233,47	-36.165,47
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.068,00	30.068,00	16.553,83	66.233,47	-36.165,47
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.140.753,33	-1.128.753,33
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.140.753,33	-1.128.753,33
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.140.753,33	-1.128.753,33
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.140.753,33	-1.128.753,33
2 Receitas de Capital	9.137.015,00	9.137.015,00	5.559,42	2.047.073,78	7.089.941,22
2.2 Alienação de Bens	134.784,00	134.784,00	3.573,85	3.573,85	131.210,15
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	134.784,00	134.784,00	3.573,85	3.573,85	131.210,15
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	134.784,00	134.784,00	3.573,85	3.573,85	131.210,15
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	134.784,00	134.784,00	3.573,85	3.573,85	131.210,15
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	134.784,00	134.784,00	3.573,85	3.573,85	131.210,15
2.4 Transferências de Capital	8.918.831,00	8.918.831,00	1.985,57	2.043.499,93	6.875.331,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.809.595,00	8.809.595,00	1.985,57	1.693.499,93	7.116.095,07
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.818.741,00	1.818.741,00	0,00	14,36	1.818.726,64
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	962.464,00	962.464,00	0,00	14,36	962.449,64
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00

2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	14,36	103.665,64
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	14,36	103.665,64
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	196.868,00	196.868,00	0,00	0,00	196.868,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	196.868,00	196.868,00	0,00	0,00	196.868,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	441.557,00	441.557,00	0,00	0,00	441.557,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	222.677,00	222.677,00	0,00	0,00	222.677,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	222.677,00	222.677,00	0,00	0,00	222.677,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	808.777,00	808.777,00	0,00	0,00	808.777,00

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	808.777,00	808.777,00	0,00	0,00	808.777,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	175.177,00	175.177,00	0,00	0,00	175.177,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	175.177,00	175.177,00	0,00	0,00	175.177,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.834.394,00	3.834.394,00	0,00	0,00	3.834.394,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	263.518,00	263.518,00	0,00	0,00	263.518,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	263.518,00	263.518,00	0,00	0,00	263.518,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
	2.244.003,00	2.244.003,00	1.985,57	1.693.485,57	550.517,43

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.468.723,00	1.468.723,00	1.985,57	1.693.485,57	-224.762,57
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.468.723,00	1.468.723,00	1.985,57	1.693.485,57	-224.762,57
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.468.723,00	1.468.723,00	1.985,57	1.693.485,57	-224.762,57
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	775.280,00	775.280,00	0,00	0,00	775.280,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	775.280,00	775.280,00	0,00	0,00	775.280,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.236,00	109.236,00	0,00	350.000,00	-240.764,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.743.000,00	6.743.000,00	670.503,91	3.581.172,70	3.161.827,30
7.2 Contribuições	6.731.000,00	6.731.000,00	669.214,52	3.579.883,31	3.151.116,69
7.2.1 Contribuições Sociais	6.731.000,00	6.731.000,00	669.214,52	3.579.883,31	3.151.116,69
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.731.000,00	6.731.000,00	669.214,52	3.579.883,31	3.151.116,69
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.482.000,00	6.482.000,00	522.092,96	3.009.043,08	3.472.956,92
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.482.000,00	6.482.000,00	522.092,96	3.009.043,08	3.472.956,92
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.482.000,00	6.482.000,00	522.092,96	2.994.705,05	3.487.294,95
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	202.000,00	202.000,00	10.212,09	122.858,35	79.141,65
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	942.000,00	942.000,00	106.950,95	839.441,03	102.558,97
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	14.100,94	55.199,54	-15.199,54
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.290.000,00	5.290.000,00	388.673,86	1.973.973,45	3.316.026,55

7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	2.155,12	3.232,68	-232,68
7.2.1.5.02.1.2 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	14.338,03	-14.338,03
7.2.1.5.02.1.2.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Principal	0,00	0,00	0,00	14.338,03	-14.338,03
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	147.121,56	570.840,23	-321.840,23
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	147.121,56	570.840,23	-321.840,23
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	147.121,56	570.840,23	-321.840,23
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	249.000,00	249.000,00	147.121,56	570.840,23	-321.840,23
7.9 Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.289,39	1.289,39	10.710,61
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	1.289,39	1.289,39	10.710,61
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	1.289,39	1.289,39	10.710,61
7.9.2.2.99 Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	1.289,39	1.289,39	10.710,61
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.000,00	12.000,00	1.289,39	1.289,39	10.710,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.490.582,00	113.490.582,00	15.695.082,73	96.851.051,87	16.639.530,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.490.582,00	113.490.582,00	15.695.082,73	96.851.051,87	16.639.530,13
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				96.851.051,87	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: **2026** -
Bimestre: 5/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.139.870,00	115.365.504,52	15.279.352,18	110.338.802,81	5.026.701,71	18.579.432,04	92.748.718,61	22.616.785,91	92.089.479,88	0,00	
3 Despesas Correntes	84.900.790,00	105.770.326,41	13.301.316,49	102.676.554,67	3.093.771,74	17.861.344,77	87.863.698,64	17.906.627,77	87.248.569,35	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.922.181,00	52.748.306,66	6.271.067,24	51.352.738,28	1.395.568,38	8.805.695,70	45.955.973,72	6.792.332,94	45.934.474,17	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.922.181,00	52.748.306,66	6.271.067,24	51.352.738,28	1.395.568,38	8.805.695,70	45.955.973,72	6.792.332,94	45.934.474,17	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.820.000,00	8.820.000,00	0,00	7.860.000,00	960.000,00	1.325.987,60	6.830.838,80	1.989.161,20	6.830.838,80	0,00	
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	320.000,00	80.000,00	52.312,14	263.777,98	136.222,02	263.777,98	0,00	

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.529.657,00	5.066.992,36	585.843,72	4.938.558,90	128.433,46	826.924,96	4.289.691,17	777.301,19	4.288.191,74	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.190.108,00	30.502.945,83	4.447.162,53	30.472.226,97	30.718,86	5.558.742,27	28.010.312,24	2.492.633,59	28.010.312,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.879.181,00	1.905.354,17	139.736,57	1.859.753,80	45.600,37	471.878,04	1.822.558,74	82.795,43	1.818.993,28	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.310.297,00	2.884.238,82	798.324,42	2.880.997,22	3.241,60	411.735,46	1.926.710,85	957.527,97	1.922.410,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.426,00	822.615,80	300.000,00	798.000,00	24.615,80	158.115,23	589.082,55	233.533,25	576.947,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523.550,00	2.326.159,68	0,00	2.223.201,39	102.958,29	0,00	2.223.001,39	103.158,29	2.223.001,39	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.570,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	294.732,00	665.158,00	0,00	662.800,00	2.358,00	122.986,75	605.598,63	59.559,37	605.598,63	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	294.732,00	665.158,00	0,00	662.800,00	2.358,00	122.986,75	605.598,63	59.559,37	605.598,63	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	294.732,00	665.158,00	0,00	662.800,00	2.358,00	122.986,75	605.598,63	59.559,37	605.598,63	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.683.877,00	52.356.861,75	7.030.249,25	50.661.016,39	1.695.845,36	8.932.662,32	41.302.126,29	11.054.735,46	40.708.496,55	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	607.001,00	953.339,85	166.784,00	869.638,85	83.701,00	115.088,00	448.456,00	504.883,85	448.456,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	594.041,00	953.339,85	166.784,00	869.638,85	83.701,00	115.088,00	448.456,00	504.883,85	448.456,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	703.872,00	527.406,25	50.000,00	527.406,25	0,00	108.752,80	523.444,84	3.961,41	523.444,84	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	703.872,00	527.406,25	50.000,00	527.406,25	0,00	108.752,80	523.444,84	3.961,41	523.444,84	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.363.004,00	50.876.115,65	6.813.465,25	49.263.971,29	1.612.144,36	8.708.821,52	40.330.225,45	10.545.890,20	39.736.595,71	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	331.447,00	262.265,63	24.075,00	196.425,00	65.840,63	22.275,00	194.512,50	67.753,13	194.512,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES										
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.736.053,00	10.341.906,00	2.183.867,56	10.205.256,78	136.649,22	1.789.128,70	7.900.074,91	2.441.831,09	7.889.805,42	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	343.377,00	214.653,28	17.000,00	214.652,96	0,32	1.000,00	197.652,96	17.000,32	197.652,96	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.204.614,00	482.755,02	0,00	482.747,82	7,20	19.166,70	334.260,85	148.494,17	334.260,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	294.340,00	68.431,07	0,00	7.780,90	60.650,17	7.780,90	7.780,90	60.650,17	7.780,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	984.324,00	583.720,00	57.800,00	476.350,00	107.370,00	72.400,00	322.950,00	260.770,00	322.950,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.509.113,00	817.454,79	39.330,00	759.895,83	57.558,96	107.536,91	588.306,47	229.148,32	588.306,47	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	27.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.262.819,00	29.934.823,02	4.010.479,67	28.892.097,33	1.042.725,69	6.190.234,50	23.262.501,86	6.672.321,16	22.684.024,80	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	942.050,00	467.106,69	-21.461,40	454.998,30	12.108,39	48.170,83	306.645,61	160.461,08	303.414,32	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	175.336,00	247.040,00	20.000,00	207.040,00	40.000,00	25.757,63	192.091,43	54.948,57	192.091,43	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709.331,00	940.446,44	245.000,00	935.000,00	5.446,44	149.039,73	732.120,71	208.325,73	732.120,71	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	674.242,00	82.681,67	6.400,00	79.500,00	3.181,67	9.000,00	63.200,00	19.481,67	63.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.690,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.759,00	5.788.917,43	171.474,42	5.749.968,92	38.948,51	176.830,62	5.678.165,40	110.752,03	5.676.513,50	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.999,00	623.914,61	59.500,00	602.257,45	21.657,16	90.500,00	549.961,85	73.952,76	549.961,85	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO										
4 Despesas de Capital	24.412.483,00	8.768.581,11	1.978.035,69	7.662.248,14	1.106.332,97	718.087,27	4.885.019,97	3.883.561,14	4.840.910,53	0,00
44 INVESTIMENTO	20.563.747,00	7.213.173,83	1.778.035,69	6.154.248,14	1.058.925,69	383.292,95	3.637.602,28	3.575.571,55	3.637.602,28	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	20.563.747,00	7.213.173,83	1.778.035,69	6.154.248,14	1.058.925,69	383.292,95	3.637.602,28	3.575.571,55	3.637.602,28	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	16.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.989,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.449,00	6.421,00	0,00	0,00	6.421,00	0,00	0,00	6.421,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.591.317,00	4.750.252,97	1.143.610,79	4.351.302,03	398.950,94	232.242,95	2.915.989,34	1.834.263,63	2.915.989,34	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.136.487,00	1.582.612,17	634.424,90	1.336.842,14	245.770,03	151.050,00	356.450,00	1.226.162,17	356.450,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.410.137,00	623.887,67	0,00	466.103,97	157.783,70	0,00	365.162,94	258.724,73	365.162,94	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	938.736,00	7.868,00	0,00	0,00	7.868,00	0,00	0,00	7.868,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	938.736,00	7.868,00	0,00	0,00	7.868,00	0,00	0,00	7.868,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 5/2026										
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	938.736,00	7.868,00	0,00	0,00	7.868,00	0,00	0,00	7.868,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.910.000,00	1.547.539,28	200.000,00	1.508.000,00	39.539,28	334.794,32	1.247.417,69	300.121,59	1.203.308,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.910.000,00	1.547.539,28	200.000,00	1.508.000,00	39.539,28	334.794,32	1.247.417,69	300.121,59	1.203.308,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.910.000,00	1.547.539,28	200.000,00	1.508.000,00	39.539,28	334.794,32	1.247.417,69	300.121,59	1.203.308,25	0,00
9 Reserva de Contingência	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.350.712,00	3.257.793,40	56.000,00	3.237.600,00	20.193,40	306.015,53	2.708.642,48	549.150,92	2.706.882,48	0,00
3 Despesas Correntes	3.350.712,00	3.257.793,40	56.000,00	3.237.600,00	20.193,40	306.015,53	2.708.642,48	549.150,92	2.706.882,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.350.712,00	3.257.793,40	56.000,00	3.237.600,00	20.193,40	306.015,53	2.708.642,48	549.150,92	2.706.882,48	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.350.712,00	3.257.793,40	56.000,00	3.237.600,00	20.193,40	306.015,53	2.708.642,48	549.150,92	2.706.882,48	0,00

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.345.565,00	3.257.793,40	56.000,00	3.237.600,00	20.193,40	306.015,53	2.708.642,48	549.150,92	2.706.882,48	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.490.582,00	118.623.297,92	15.335.352,18	113.576.402,81	5.046.895,11	18.885.447,57	95.457.361,09	23.165.936,83	94.796.362,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.490.582,00	118.623.297,92	15.335.352,18	113.576.402,81	5.046.895,11	18.885.447,57	95.457.361,09	23.165.936,83	94.796.362,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.725.350,94			1.393.690,78		2.054.689,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.490.582,00	118.623.297,92	15.335.352,18	96.851.051,87	5.046.895,11	18.885.447,57	96.851.051,87	23.165.936,83	96.851.051,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 5/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.139.870,00**	**115.365.504,52**	**15.279.352,18**	**110.338.802,81**	**97,15**	**5.026.701,71**	**18.579.432,04**	**92.748.718,61**	**97,16**	**22.616.785,91**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.699.404,00	3.699.404,00	-2.550,87	3.637.265,14	3,20	62.138,86	636.356,61	3.079.817,30	3,23	619.586,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.699.404,00	3.699.404,00	-2.550,87	3.637.265,14	3,20	62.138,86	636.356,61	3.079.817,30	3,23	619.586,70	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	446.206,00	277.162,10	0,00	277.161,90	0,24	0,20	46.104,10	276.847,80	0,29	314,30	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	446.206,00	277.162,10	0,00	277.161,90	0,24	0,20	46.104,10	276.847,80	0,29	314,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.487.752,00	10.797.850,21	1.371.153,62	10.687.694,31	9,41	110.155,90	1.707.267,55	8.714.955,00	9,13	2.082.895,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.012.731,00	9.130.882,08	1.305.506,20	9.040.317,50	7,96	90.564,58	1.448.989,92	7.302.847,54	7,65	1.828.034,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.877,00	958.324,36	55.247,42	956.504,22	0,84	1.820,14	156.976,29	849.932,73	0,89	108.391,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	542.188,00	468.198,67	10.400,00	459.963,04	0,40	8.235,63	61.317,34	357.858,73	0,37	110.339,94	0,00

125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.560,00	3.506,58	0,00	0,00	0,00	3.506,58	0,00	0,00	0,00	3.506,58	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.376,00	2.090,32	0,00	0,00	0,00	2.090,32	0,00	0,00	0,00	2.090,32	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.000,00	3.563,65	0,00	0,00	0,00	3.563,65	0,00	0,00	0,00	3.563,65	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.020,00	231.284,55	0,00	230.909,55	0,20	375,00	39.984,00	204.316,00	0,21	26.968,55	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.163.087,00	3.927.682,58	417.590,95	3.682.232,06	3,24	245.450,52	597.355,87	3.142.955,82	3,29	784.726,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	295.643,00	1.368,15	0,00	0,00	0,00	1.368,15	0,00	0,00	0,00	1.368,15	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.608,00	12.776,00	0,00	0,00	0,00	12.776,00	0,00	0,00	0,00	12.776,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.175.298,00	880.489,24	117.129,32	737.555,10	0,65	142.934,14	135.488,07	628.289,02	0,66	252.200,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.432.833,00	3.033.049,19	300.461,63	2.944.676,96	2,59	88.372,23	461.867,80	2.514.666,80	2,63	518.382,39	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.910.000,00	10.910.000,00	42.386,07	8.859.878,52	7,80	2.050.121,48	1.466.325,60	7.616.962,31	7,98	3.293.037,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.000,00	1.590.000,00	42.386,07	668.272,94	0,59	921.727,06	88.025,86	510.739,95	0,54	1.079.260,05	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026 -**

Bimestre: 5/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.320.000,00	9.320.000,00	0,00	8.191.605,58	7,21	1.128.394,42	1.378.299,74	7.106.222,36	7,44	2.213.777,64	0,00
10 SAÚDE	23.996.674,00	29.652.426,11	4.750.049,69	29.489.977,69	25,96	162.448,42	4.908.151,61	25.474.161,14	26,69	4.178.264,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.576,00	334,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.916.227,00	17.578.838,85	3.102.063,87	17.564.219,15	15,46	14.619,70	3.037.109,50	15.153.180,62	15,87	2.425.658,23	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA											
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.327.673,00	10.640.386,93	1.591.453,87	10.498.691,81	9,24	141.695,12	1.701.688,93	8.931.284,49	9,36	1.709.102,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.661.969,00	738.051,13	1.394,40	737.436,13	0,65	615,00	63.192,81	710.568,68	0,74	27.482,45	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.864,00	1.162,35	137,55	1.161,75	0,00	0,60	288,20	1.100,60	0,00	61,75	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	777.373,00	693.652,85	55.000,00	688.468,85	0,61	5.184,00	105.872,17	678.026,75	0,71	15.626,10	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	59.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	848.049,00	265,86	0,00	0,00	0,00	265,86	0,00	0,00	0,00	265,86	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	432.385,00	265,86	0,00	0,00	0,00	265,86	0,00	0,00	0,00	265,86	0,00
333 EMPREGABILIDADE	415.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.613.227,00	32.331.300,90	6.596.844,11	31.775.334,37	27,98	555.966,53	6.661.467,59	28.003.102,44	29,34	4.328.198,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.286.452,00	21.356.149,83	5.130.363,52	21.042.408,01	18,53	313.741,82	4.077.340,69	18.225.178,34	19,09	3.130.971,49	0,00
362 ENSINO MÉDIO	351.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	253.325,00	1.037.708,00	241.722,00	1.037.708,00	0,91	0,00	231.392,00	907.550,00	0,95	130.158,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.501.541,00	7.760.717,89	647.218,57	7.524.164,72	6,62	236.553,17	1.458.872,37	6.831.988,59	7,16	928.729,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.911.992,00	2.166.330,57	570.429,02	2.163.942,64	1,91	2.387,93	893.862,53	2.038.385,51	2,14	127.945,06	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	261.421,00	10.394,61	7.111,00	7.111,00	0,01	3.283,61	0,00	0,00	0,00	10.394,61	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	46.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	2.684.546,00	3.068.019,10	273.718,53	3.049.698,39	2,69	18.320,71	318.539,83	2.231.965,70	2,34	836.053,40	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	136.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.486.618,00	3.068.019,10	273.718,53	3.049.698,39	2,69	18.320,71	318.539,83	2.231.965,70	2,34	836.053,40	0,00
695 TURISMO	46.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026** -

Bimestre: 5/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	8.390.746,00	12.475.654,58	1.201.065,74	11.716.602,92	10,32	759.051,66	1.353.475,43	8.899.218,24	9,32	3.576.436,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.781.949,00	9.024.029,98	1.033.159,90	8.356.025,13	7,36	668.004,85	907.221,42	6.455.176,28	6,76	2.568.853,70	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	2.518.077,00	3.446.288,60	167.905,84	3.360.577,79	2,96	85.710,81	446.254,01	2.444.041,96	2,56	1.002.246,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.720,00	5.336,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00	0,00
16 HABITAÇÃO	384.486,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	384.486,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.417.887,00	668.015,82	39.697,34	661.831,90	0,58	6.183,92	108.239,85	547.643,09	0,57	120.372,73	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.115.646,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	379.680,00	277.413,45	0,00	277.406,25	0,24	7,20	58.752,80	273.444,84	0,29	3.968,61	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	887.281,00	390.602,25	39.697,34	384.425,65	0,34	6.176,60	49.487,05	274.198,25	0,29	116.404,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.832.310,00	3.095.239,90	237.518,13	3.062.153,03	2,70	33.086,87	177.200,59	2.073.314,78	2,17	1.021.925,12	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.960,00	282,86	0,00	0,00	0,00	282,86	0,00	0,00	0,00	282,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.131.726,00	2.672.403,58	237.518,13	2.640.411,57	2,32	31.992,01	177.200,59	1.822.222,30	1,91	850.181,28	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	250.264,00	812,00	0,00	0,00	0,00	812,00	0,00	0,00	0,00	812,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	78.660,00	40.818,85	0,00	40.818,85	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	40.818,85	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	273.900,00	380.922,61	0,00	380.922,61	0,34	0,00	0,00	251.092,48	0,26	129.830,13	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	684.576,00	16.637,06	0,00	13.200,00	0,01	3.437,06	2.400,00	2.400,00	0,00	14.237,06	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	470.876,00	16.637,06	0,00	13.200,00	0,01	3.437,06	2.400,00	2.400,00	0,00	14.237,06	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

26 TRANSPORTE	946.134,00	58.362,45	0,00	0,00	0,00	58.362,45	0,00	0,00	0,00	58.362,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	946.134,00	58.362,45	0,00	0,00	0,00	58.362,45	0,00	0,00	0,00	58.362,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.439.391,00	1.267.152,57	151.878,87	1.254.972,58	1,10	12.179,99	138.766,34	832.358,67	0,87	434.793,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	994.027,00	37.167,00	0,00	25.000,00	0,02	12.167,00	0,00	25.000,00	0,03	12.167,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.407.290,00	1.229.985,57	151.878,87	1.229.972,58	1,08	12,99	138.766,34	807.358,67	0,85	422.626,90	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.280.658,00	2.292.697,28	200.000,00	2.170.800,00	1,91	121.897,28	457.781,07	1.853.016,32	1,94	439.680,96	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.200.658,00	2.212.697,28	200.000,00	2.170.800,00	1,91	41.897,28	457.781,07	1.853.016,32	1,94	359.680,96	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.350.712,00**	**3.257.793,40**	**56.000,00**	**3.237.600,00**	**2,85**	**20.193,40**	**306.015,53**	**2.708.642,48**	**2,84**	**549.150,92**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	421.500,00	180.028,00	0,00	180.000,00	0,16	28,00	16.497,35	123.448,91	0,13	56.579,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	180.028,00	0,00	180.000,00	0,16	28,00	16.497,35	123.448,91	0,13	56.579,09	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.147,00	77.600,00	0,00	77.600,00	0,07	0,00	14.100,94	48.289,76	0,05	29.310,24	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.147,00	77.600,00	0,00	77.600,00	0,07	0,00	14.100,94	48.289,76	0,05	29.310,24	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	62.249,00	910.000,00	120.000,00	910.000,00	0,80	0,00	106.950,95	894.532,71	0,94	15.467,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	62.249,00	910.000,00	120.000,00	910.000,00	0,80	0,00	106.950,95	894.532,71	0,94	15.467,29	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.816.816,00	2.080.165,40	-64.000,00	2.070.000,00	1,82	10.165,40	168.466,29	1.642.371,10	1,72	437.794,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.249.566,00	1.384.110,40	-64.000,00	1.374.000,00	1,21	10.110,40	63.795,70	1.106.770,67	1,16	277.339,73	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	917.250,00	690.055,00	0,00	690.000,00	0,61	55,00	104.670,59	535.600,43	0,56	154.454,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	650.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.490.582,00	118.623.297,92	15.335.352,18	113.576.402,81	100,00	5.046.895,11	18.885.447,57	95.457.361,09	100,00	23.165.936,83	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026 -**			
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:55720FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	530.000,00	530.000,00	1.488.836,39	280,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	3.590,09	7,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	5.000,00	12,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	542.842,93	319,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	275.000,00	937.403,37	340,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.400.000,00	27.400.000,00	18.456.550,02	67,36
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	15.834.694,66	71,65
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.353,09	21,77
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	213.457,35	82,10
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.393.476,39	47,87
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	10.568,53	52,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.930.000,00	27.930.000,00	19.945.386,41	71,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.000,00	64.500,00	64.476,00	99,96	45.510,00	70,56	45.510,00	70,56	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	41.000,00	40.976,00	99,94	22.010,00	53,68	22.010,00	53,68	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	23.500,00	23.500,00	100,00	23.500,00	100,00	23.500,00	100,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	280.000,00	543.000,00	542.913,60	99,98	442.944,87	81,57	442.944,87	81,57	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	543.000,00	542.913,60	99,98	442.944,87	81,57	442.944,87	81,57	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	25.000,00	25.000,00	100,00	14.270,91	57,08	14.270,91	57,08	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	25.000,00	25.000,00	100,00	14.270,91	57,08	14.270,91	57,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.411.000,00	3.813.140,00	3.800.528,05	99,67	3.077.130,00	80,70	3.074.130,00	80,62	0,00
Despesas Correntes	3.241.000,00	3.679.140,00	3.667.483,65	99,68	2.949.885,60	80,18	2.946.885,60	80,10	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	134.000,00	133.044,40	99,29	127.244,40	94,96	127.244,40	94,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.641.000,00	4.447.640,00	4.432.917,65	99,67	3.579.855,78	80,49	3.576.855,78	80,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.432.917,65	3.579.855,78	3.576.855,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.432.917,65	3.579.855,78	3.576.855,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.991.807,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.991.807,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	588.047,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,23	17,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.223.000,00	4.223.000,00	6.288.493,96	148,91
Proveniente da União	4.223.000,00	4.223.000,00	6.288.493,96	148,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.223.000,00	4.223.000,00	6.288.493,96	148,91

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.551.000,00	6.468.650,00	6.390.057,43	98,79	5.639.991,47	87,19	5.639.991,47	87,19	0,00
Despesas Correntes	3.461.000,00	6.458.650,00	6.382.257,43	98,82	5.632.191,47	87,20	5.632.191,47	87,20	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	10.000,00	7.800,00	78,00	7.800,00	78,00	7.800,00	78,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.000,00	492.800,00	474.365,64	96,26	344.783,38	69,96	344.783,38	69,96	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	295.800,00	295.000,00	99,73	226.158,56	76,46	226.158,56	76,46	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	197.000,00	179.365,64	91,05	118.624,82	60,22	118.624,82	60,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	33.000,00	33.000,00	100,00	27.380,80	82,97	27.380,80	82,97	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	33.000,00	33.000,00	100,00	27.380,80	82,97	27.380,80	82,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	26.000,00	20.000,00	76,92	12.184,52	46,86	12.184,52	46,86	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	26.000,00	20.000,00	76,92	12.184,52	46,86	12.184,52	46,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	324.000,00	324.000,00	100,00	269.069,25	83,05	269.069,25	83,05	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	324.000,00	324.000,00	100,00	269.069,25	83,05	269.069,25	83,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	274.500,00	273.357,11	99,58	19.007,08	6,92	19.007,08	6,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.500,00	19.357,11	94,42	19.007,08	92,72	19.007,08	92,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	254.000,00	254.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.000,00	7.618.950,00	7.514.780,18	98,63	6.312.416,50	82,85	6.312.416,50	82,85	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.346.000,00	6.533.150,00	6.454.533,43	98,80	5.685.501,47	87,03	5.685.501,47	87,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	783.000,00	1.035.800,00	1.017.279,24	98,21	787.728,25	76,05	787.728,25	76,05	0,00
	130.000,00	35.000,00	33.000,00	94,29	27.380,80	78,23	27.380,80	78,23	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	51.000,00	45.000,00	88,24	26.455,43	51,87	26.455,43	51,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	324.000,00	324.000,00	100,00	269.069,25	83,05	269.069,25	83,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.411.000,00	4.087.640,00	4.073.885,16	99,66	3.096.137,08	75,74	3.093.137,08	75,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.980.000,00	12.066.590,00	11.947.697,83	99,01	9.892.272,28	81,98	9.889.272,28	81,96	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***				***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal				Controladora				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A4813057

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***					***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeito Municipal					Controladora				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:84457DD3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.277.218,61	13,95	36.207.436,95	80,46	8.792.563,05
RECEITAS CORRENTES	41.000.000,00	41.000.000,00	6.277.218,61	15,31	34.665.174,95	84,55	6.334.825,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	600.000,00	600.000,00	270.457,33	45,08	1.513.483,84	252,25	-913.483,84
Impostos	530.000,00	530.000,00	270.176,70	50,98	1.488.836,39	280,91	-958.836,39

Taxas	70.000,00	70.000,00	280,63	0,40	24.647,45	35,21	45.352,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	2.971,83	4,25	25.407,75	36,30	44.592,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	2.971,83	4,25	25.407,75	36,30	44.592,25
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	71.613,49	35,81	436.609,31	218,30	-236.609,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	71.613,49	35,81	436.609,31	218,30	-236.609,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.967.000,00	39.967.000,00	5.876.190,11	14,70	32.324.856,94	80,88	7.642.143,06
Transferências da União e de suas Entidades	26.575.000,00	26.575.000,00	4.256.068,27	16,02	23.653.583,71	89,01	2.921.416,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.392.000,00	4.392.000,00	440.791,73	10,04	2.207.974,73	50,27	2.184.025,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.179.330,11	13,10	6.463.298,50	71,81	2.536.701,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	55.985,85	34,35	364.817,11	223,81	-201.817,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	8.001,38	18,61	30.583,45	71,12	12.416,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	47.984,47	47,98	334.233,66	334,23	-234.233,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	1.542.262,00	38,56	2.457.738,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.480.000,00	3.480.000,00	0,00	0,00	1.542.262,00	44,32	1.937.738,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	1.542.262,00	62,19	937.738,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.277.218,61	13,95	36.207.436,95	80,46	8.792.563,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.277.218,61	13,95	36.207.436,95	80,46	8.792.563,05
DÉFICIT (VI)					123.084,58		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.277.218,61	13,95	36.330.521,53	80,73	8.669.478,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	132.985,69			132.985,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		132.985,69			132.985,69		

(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*				*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal				Controladora		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.156.453,75	4.825.046,50	43.395.161,10	1.761.292,65	7.372.309,00	36.330.521,53	8.825.932,22	36.156.317,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.864.000,00	40.306.753,75	4.539.980,74	39.479.754,32	826.999,43	7.220.861,43	33.333.440,68	6.973.313,07	33.159.236,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.415.000,00	19.230.429,59	2.169.096,50	18.836.937,59	393.492,00	3.403.980,15	17.438.659,39	1.791.770,20	17.435.659,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.399.000,00	21.076.324,16	2.370.884,24	20.642.816,73	433.507,43	3.816.881,28	15.894.781,29	5.181.542,87	15.723.577,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.399.000,00	21.076.324,16	2.370.884,24	20.642.816,73	433.507,43	3.816.881,28	15.894.781,29	5.181.542,87	15.723.577,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.436.000,00	4.149.700,00	285.065,76	3.915.406,78	234.293,22	151.447,57	2.997.080,85	1.152.619,15	2.997.080,85	0,00
INVESTIMENTOS	3.456.000,00	3.141.700,00	220.133,03	2.948.317,62	193.382,38	86.514,84	2.029.991,69	1.111.708,31	2.029.991,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	988.000,00	64.932,73	967.089,16	20.910,84	64.932,73	967.089,16	20.910,84	967.089,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.156.453,75	4.825.046,50	43.395.161,10	1.761.292,65	7.372.309,00	36.330.521,53	8.825.932,22	36.156.317,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.156.453,75	4.825.046,50	43.395.161,10	1.761.292,65	7.372.309,00	36.330.521,53	8.825.932,22	36.156.317,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.156.453,75	4.825.046,50	43.395.161,10		7.372.309,00	36.330.521,53		36.156.317,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DAFC6667

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.156.453,75	4.825.046,50	43.395.161,10	100,00	1.761.292,65	7.372.309,00	36.330.521,53	100,00	8.825.932,22	0,00
Legislativa	2.000.000,00	1.990.000,00	289.330,39	1.456.580,13	3,36	533.419,87	286.404,56	1.431.316,50	3,94	558.683,50	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	1.990.000,00	289.330,39	1.456.580,13	3,36	533.419,87	286.404,56	1.431.316,50	3,94	558.683,50	0,00
Administração	5.550.000,00	4.769.444,04	244.117,28	4.477.285,91	10,32	292.158,13	751.050,57	4.014.532,18	11,05	754.911,86	0,00
Planejamento e Orçamento	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	1.400.000,00	1.140.500,00	75.043,85	1.115.344,76	2,57	25.155,24	94.934,05	1.058.832,14	2,91	81.667,86	0,00
Controle Interno	130.000,00	57.000,00	13.500,00	54.000,00	0,12	3.000,00	9.000,00	45.000,00	0,12	12.000,00	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	3.563.344,04	155.073,43	3.299.841,15	7,60	263.502,89	646.016,52	2.904.400,04	7,99	658.944,00	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	8.600,00	500,00	8.100,00	0,02	500,00	1.100,00	6.300,00	0,02	2.300,00	0,00
Segurança Pública	60.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,03	0,00	12.265,42	12.265,42	0,03	734,58	0,00
Defesa Civil	60.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,03	0,00	12.265,42	12.265,42	0,03	734,58	0,00
Assistência Social	1.865.000,00	1.445.500,00	99.710,00	1.434.226,69	3,31	11.273,31	205.489,54	1.110.092,03	3,06	335.407,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	724.000,00	858.000,00	41.016,00	849.666,97	1,96	8.333,03	94.879,50	685.735,37	1,89	172.264,63	0,00
Administração Geral	866.000,00	587.500,00	58.694,00	584.559,72	1,35	2.940,28	110.610,04	424.356,66	1,17	163.143,34	0,00
Saúde	9.060.000,00	12.077.590,00	1.858.634,98	11.958.257,83	27,56	119.332,17	2.115.488,55	9.901.072,28	27,25	2.176.517,72	0,00
Atenção Primária	4.386.000,00	6.533.150,00	741.519,54	6.454.533,43	14,87	78.616,57	1.232.463,21	5.685.501,47	15,65	847.648,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	823.000,00	1.046.800,00	301.359,84	1.027.839,24	2,37	18.960,76	280.843,26	796.528,25	2,19	250.271,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	35.000,00	15.000,00	33.000,00	0,08	2.000,00	13.690,40	27.380,80	0,08	7.619,20	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	51.000,00	0,00	45.000,00	0,10	6.000,00	0,00	26.455,43	0,07	24.544,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	324.000,00	90.000,00	324.000,00	0,75	0,00	61.107,46	269.069,25	0,74	54.930,75	0,00
Administração Geral	3.411.000,00	4.087.640,00	710.755,60	4.073.885,16	9,39	13.754,84	527.384,22	3.096.137,08	8,52	991.502,92	0,00
Educação	16.818.000,00	13.620.304,71	1.718.168,06	13.603.088,21	31,35	17.216,50	2.330.921,81	11.605.694,03	31,94	2.014.610,68	0,00

Ensino Fundamental	12.881.500,00	9.390.404,65	1.155.377,14	9.380.975,66	21,62	9.428,99	1.564.779,79	8.427.364,01	23,20	963.040,64	0,00
Ensino Médio	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.990.000,00	2.815.000,00	409.000,00	2.812.700,00	6,48	2.300,00	490.410,30	2.146.864,17	5,91	668.135,83	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	180.100,06	55.000,00	180.000,07	0,41	99,99	34.415,81	128.685,50	0,35	51.414,56	0,00
Educação Especial	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.694.500,00	1.234.800,00	98.790,92	1.229.412,48	2,83	5.387,52	241.315,91	902.780,35	2,48	332.019,65	0,00
Cultura	1.852.000,00	2.989.775,00	7.400,00	2.975.781,50	6,86	13.993,50	289.311,83	1.561.530,33	4,30	1.428.244,67	0,00
Difusão Cultural	1.852.000,00	2.989.775,00	7.400,00	2.975.781,50	6,86	13.993,50	289.311,83	1.561.530,33	4,30	1.428.244,67	0,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,30	0,00	18.342,16	108.592,16	0,30	19.407,84	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,30	0,00	18.342,16	108.592,16	0,30	19.407,84	0,00
Urbanismo	4.630.000,00	5.640.800,00	374.242,29	5.584.207,75	12,87	56.592,25	896.525,97	5.132.447,00	14,13	508.353,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	441.000,00	268.000,00	0,00	267.000,00	0,62	1.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.189.000,00	5.372.800,00	374.242,29	5.317.207,75	12,25	55.592,25	896.525,97	5.132.447,00	14,13	240.353,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R$ 1
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Habitação	135.000,00	31.000,00	10.000,00	31.000,00	0,07	0,00	4.000,00	20.000,00	0,06	11.000,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	31.000,00	10.000,00	31.000,00	0,07	0,00	4.000,00	20.000,00	0,06	11.000,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	37.000,00	300,00	31.600,00	0,07	5.400,00	9.504,89	19.004,89	0,05	17.995,11	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	37.000,00	300,00	31.600,00	0,07	5.400,00	9.504,89	19.004,89	0,05	17.995,11	0,00
Agricultura	1.640.000,00	912.000,00	97.743,50	910.890,00	2,10	1.110,00	289.704,05	787.825,20	2,17	124.174,80	0,00
Abastecimento	1.100.000,00	912.000,00	97.743,50	910.890,00	2,10	1.110,00	289.704,05	787.825,20	2,17	124.174,80	0,00
Extensão Rural	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	230.000,00	523.000,00	43.400,00	519.753,00	1,20	3.247,00	78.221,73	450.017,19	1,24	72.982,81	0,00
Turismo	230.000,00	523.000,00	43.400,00	519.753,00	1,20	3.247,00	78.221,73	450.017,19	1,24	72.982,81	0,00
Transporte	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	279.040,00	82.000,00	271.490,08	0,63	7.549,92	85.077,92	176.132,32	0,48	102.907,68	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	279.040,00	82.000,00	271.490,08	0,63	7.549,92	85.077,92	176.132,32	0,48	102.907,68	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.156.453,75	4.825.046,50	43.395.161,10	100,00	1.761.292,65	7.372.309,00	36.330.521,53	100,00	8.825.932,22	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*			*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*					

Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AA375E26

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2025 A OUT/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.100.908,49	4.689.753,99	3.417.472,36	4.181.769,11	2.846.290,03	3.974.117,57	4.415.371,36	5.224.379,07	3.792.026,70	3.592.318,29	3.873.921,52	3.038.818,21	46.147.146,70	46.460.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.333,79	341.888,91	179.025,07	186.279,90	149.707,05	136.440,86	108.539,90	138.918,28	154.139,89	189.975,56	132.519,08	137.938,25	2.003.706,54	600.000,00
IPTU	0,00	5.667,72	44,78	1.862,15	31,17	466,40	0,00	272,57	97,18	20,82	422,20	372,82	9.257,81	45.000,00
ISS	54.574,53	72.112,95	42.665,37	32.122,81	51.764,98	60.757,92	28.708,38	51.102,95	56.589,54	102.128,79	45.961,18	71.041,01	669.530,41	170.000,00
ITBI	10.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	40.000,00
IRRF	11.970,08	15.179,63	134.764,70	131.128,14	97.787,40	70.448,43	79.231,52	86.528,34	97.314,37	87.820,98	86.135,70	66.243,79	964.553,08	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.789,18	244.528,61	1.550,22	21.166,80	123,50	768,11	0,00	614,42	138,80	4,97	0,00	280,63	340.965,24	70.000,00
Contribuições	0,00	25,95	0,00	2.426,76	7.768,04	299,95	32,51	1.459,03	4.435,25	6.014,38	1.315,05	1.656,78	25.433,70	70.000,00
Receita Patrimonial	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	67.431,98	41.152,54	62.611,17	43.739,66	39.591,04	32.022,45	520.033,29	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	67.431,98	41.152,54	62.611,17	43.739,66	39.591,04	32.022,45	520.033,29	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.896.079,88	4.242.630,47	3.198.831,40	3.943.558,82	2.629.470,87	3.766.809,79	4.228.892,72	5.023.066,52	3.476.687,30	3.237.137,56	3.685.536,16	2.826.175,07	43.154.876,56	45.427.000,00
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	23.510.000,00
Cota-Parte do ICMS	226.383,24	253.546,39	203.733,20	216.380,65	228.567,39	262.367,10	233.628,06	221.853,10	269.752,64	239.331,40	275.556,33	242.306,52	2.873.406,02	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.789,28	8.345,86	86.319,16	7.429,71	9.941,50	12.833,47	23.206,22	22.403,71	10.143,68	14.077,03	15.612,07	11.490,80	224.592,49	260.000,00
Cota-Parte do ITR	2.700,26	0,00	0,00	0,00	111,30	34,95	112,52	6,82	0,00	0,00	116,99	3.970,51	7.053,35	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.002,60	1.214,45	908,77	953,66	944,02	830,47	997,96	1.332,73	1.206,44	1.299,10	1.057,58	1.037,80	12.785,58	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	665.773,41	814.392,85	890.053,90	963.021,10	679.466,37	868.340,74	930.969,34	978.166,94	751.574,99	905.794,38	833.457,50	828.577,12	10.109.588,64	10.080.000,00
	349.409,22	511.201,61	330.364,49	634.141,16	425.663,37	1.109.703,02	1.209.131,33	1.870.338,32	392.731,01	448.723,98	407.824,75	414.645,19	8.103.877,45	6.537.000,00

Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes	21.218,30	57.061,20	0,00	13.733,99	18.885,03	36.351,07	10.474,25	19.782,70	94.153,09	115.451,13	14.960,19	41.025,66	443.096,61	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	417.758,33	434.912,18	299.010,80	376.523,75	318.930,66	316.590,46	4.492.141,53	5.460.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	417.758,33	434.912,18	299.010,80	376.523,75	318.930,66	316.590,46	4.492.141,53	5.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.724.729,13	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	3.997.613,03	4.789.466,89	3.493.015,90	3.215.794,54	3.554.990,86	2.722.227,75	41.655.005,17	41.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	11.353,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.353,89	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.713.375,24	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	3.197.613,03	4.789.466,89	3.493.015,90	3.215.794,54	3.554.990,86	2.722.227,75	40.843.651,28	40.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.222,00	0,00	473.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.910,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	60.720,00	121.440,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	61.598,00	827.318,00	950.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	2.652.655,24	4.143.661,09	2.956.949,82	3.647.649,86	2.476.581,86	3.401.302,44	3.132.773,03	4.250.938,89	3.428.175,90	3.150.954,54	3.490.150,86	2.660.629,75	39.392.423,28	39.850.000,00

PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***				***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***					
Contadora CRC RN: 1935/O-6					Prefeito Municipal				Controladora					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9222F10D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03
01 PODER LEGISLATIVO	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.704.486,76	151.105,50	144.260,38	0,00	1.711.331,88	1.330.213,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.041.545,71
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE - CG	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMA	71.596,76	26.724,30	20.024,30	0,00	78.296,76	146.462,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	224.759,69
0203 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SM	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA	208.606,31	0,00	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	297.236,60	10.791,49	10.791,49	0,00	297.236,60	478.263,64	0,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24

0206 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SMOU	806.223,36	0,00	0,00	0,00	806.223,36	123.981,93	0,00	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM	19.309,70	319,39	174,27	0,00	19.454,82	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	58.138,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	188.046,31	113.270,32	113.270,32	0,00	188.046,31	169.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F1B2D864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2026

1. CAPA	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.528.042,45	35.514.768,14	9.485.231,86
1 Receitas Correntes	38.694.601,00	38.694.601,00	7.418.842,45	33.349.079,01	5.345.521,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600,00	1.544.600,00	267.550,97	1.233.527,23	311.072,77
1.1.1 Impostos	1.514.800,00	1.514.800,00	267.170,17	1.204.658,06	310.141,94

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.200,00	101.200,00	1.395,01	43.338,90	57.861,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.600,00	91.600,00	1.395,01	38.136,06	53.463,94
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	1.395,01	36.612,44	33.387,56
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	1.523,62	10.476,38
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.600,00	9.600,00	0,00	5.202,84	4.397,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	5.202,84	797,16
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	938.400,00	938.400,00	156.629,93	736.891,97	201.508,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	938.400,00	938.400,00	156.629,93	736.891,97	201.508,03
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	854.400,00	854.400,00	156.629,93	724.264,40	130.135,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	854.400,00	854.400,00	156.629,93	724.264,40	130.135,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	854.400,00	854.400,00	156.629,93	724.264,40	130.135,60
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.200,00	475.200,00	109.145,23	424.427,19	50.772,81
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.200,00	475.200,00	109.145,23	424.427,19	50.772,81
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.200,00	475.200,00	109.145,23	424.427,19	50.772,81
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	460.800,00	460.800,00	109.145,23	424.427,19	36.372,81
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.2 Taxas	27.400,00	27.400,00	380,80	28.869,17	-1.469,17
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400,00	27.400,00	380,80	28.869,17	-1.469,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400,00	27.400,00	380,80	28.869,17	-1.469,17
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	380,80	28.530,68	-3.530,68
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	380,80	28.530,68	-3.530,68

1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.400,00	2.400,00	0,00	338,49	2.061,51
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.400,00	2.400,00	0,00	338,49	2.061,51
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.2 Contribuições	264.000,00	264.000,00	43.210,00	215.477,66	48.522,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	43.210,00	215.477,66	48.522,34
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	43.210,00	215.477,66	48.522,34
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	43.210,00	215.477,66	48.522,34
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	264.000,00	264.000,00	43.210,00	215.477,66	48.522,34
1.3 Receita Patrimonial	314.860,00	314.860,00	150.282,37	519.767,09	-204.907,09
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2 Valores Mobiliários	311.260,00	311.260,00	150.282,37	519.767,09	-208.507,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	310.260,00	310.260,00	150.282,37	519.757,85	-209.497,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	310.260,00	310.260,00	150.282,37	519.757,85	-209.497,85
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	309.760,00	309.760,00	102.576,23	471.978,29	-162.218,29
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	309.760,00	309.760,00	102.576,23	471.978,29	-162.218,29
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	140.000,00	140.000,00	44.210,60	171.497,45	-31.497,45
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	180,00	180,00	0,95	84,74	95,26
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	837,96	8.670,14	9.329,86
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2,98	127,31	9.872,69
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500,00	2.500,00	1.119,83	6.110,25	-3.610,25
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	180,00	180,00	227,82	890,88	-710,88
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	15.331,27	52.968,69	-22.968,69
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200,00	1.200,00	650,36	2.521,24	-1.321,24
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	20,16	136,35	363,65
	25.000,00	25.000,00	3.634,03	35.819,90	-10.819,90

1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica					
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	2.156,01	9.686,71	-4.686,71
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	8.036,29	61.963,71
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	9.532,65	59.096,78	-54.096,78
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	12.745,22	79.836,43	-79.836,43
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	12.106,39	35.537,84	-35.537,84
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	957,29	-957,29
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	500,00	500,00	47.706,14	47.779,56	-47.279,56
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	500,00	500,00	47.706,14	47.779,56	-47.279,56
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	36.519.941,00	36.519.941,00	6.776.338,74	30.622.388,24	5.897.552,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.213.550,00	27.213.550,00	5.054.044,89	21.676.473,66	5.537.076,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.250.400,00	22.250.400,00	2.951.327,26	14.355.255,27	7.895.144,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.248.000,00	22.248.000,00	2.950.766,58	14.354.683,28	7.893.316,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000,00	20.448.000,00	2.083.643,64	12.562.113,21	7.885.886,79
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000,00	20.448.000,00	2.083.643,64	12.562.113,21	7.885.886,79
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.560.000,00	25.560.000,00	2.608.935,13	15.729.051,78	9.830.948,22
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.112.000,00	-5.112.000,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-1.945.061,43
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	867.122,94	1.792.570,07	7.429,93
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	867.122,94	1.792.570,07	7.429,93
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	843.932,04	1.675.672,67	124.327,33
	0,00	0,00	23.190,90	116.897,40	-116.897,40

1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	560,68	571,99	1.828,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	560,68	571,99	1.828,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	700,85	714,98	2.285,02
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-140,17	-142,99	-457,01
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	77.504,37	399.596,20	10.403,80
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	410.000,00	410.000,00	77.504,37	399.596,20	10.403,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	19.762,41	-19.762,41
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	14.757,81	-14.757,81
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	77.504,37	365.075,98	-15.075,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	77.504,37	365.075,98	-15.075,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.915.000,00	1.915.000,00	434.092,38	2.789.878,53	-874.878,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.000,00	1.915.000,00	434.092,38	2.789.878,53	-874.878,53
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	317.057,68	2.160.688,99	-960.688,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	317.057,68	2.160.688,99	-960.688,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	80.167,49	1.214.061,36	-1.114.061,36
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	700.000,00	700.000,00	178.534,19	654.847,63	45.152,37
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	58.356,00	291.780,00	108.220,00
	80.000,00	80.000,00	10.289,08	129.785,39	-49.785,39

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	10.289,08	129.785,39	-49.785,39
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	10.289,08	129.785,39	-49.785,39
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	19.440,06	79.244,24	20.755,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	19.440,06	79.244,24	20.755,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	6.472,06	21.212,44	-1.212,44
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	12.968,00	58.031,80	21.968,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	12.149,80	27.374,50	7.625,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	12.149,80	27.374,50	7.625,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	12.149,80	27.374,50	7.625,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	75.155,76	333.576,43	116.423,57
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	75.155,76	333.576,43	116.423,57
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	450.000,00	450.000,00	75.155,76	333.576,43	116.423,57
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	59.208,98	-9.208,98
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	59.208,98	-9.208,98
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	899.350,00	899.350,00	79.147,93	609.600,19	289.749,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	42.832,18	431.446,66	98.553,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	530.000,00	530.000,00	42.832,18	431.446,66	98.553,34
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000,00	156.000,00	36.315,75	176.282,00	-20.282,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.000,00	156.000,00	36.315,75	176.282,00	-20.282,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000,00	156.000,00	36.315,75	176.282,00	-20.282,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.300,00	1.300,00	0,00	1.871,53	-571,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.300,00	1.300,00	0,00	1.871,53	-571,53
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.300,00	1.300,00	0,00	1.871,53	-571,53
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	582.000,00	582.000,00	391.465,38	1.704.550,20	-1.122.550,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	190.000,00	190.000,00	348.779,15	1.459.843,37	-1.269.843,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000,00	190.000,00	348.779,15	1.459.843,37	-1.269.843,37
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000,00	190.000,00	348.779,15	1.460.255,08	-1.270.255,08
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-411,71	411,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000,00	380.000,00	42.686,23	244.706,83	135.293,17
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	42.686,23	244.706,83	135.293,17
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	42.768,38	245.226,84	134.773,16
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-82,15	-520,01	520,01
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	30.727,55	175.254,81	62.745,19
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	30.727,55	175.254,81	62.745,19
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	30.727,55	175.254,81	62.745,19
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	4.516,74	25.881,13	24.118,87
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000,00	43.000,00	6.912,00	34.464,00	8.536,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	14.993,81	61.446,68	3.553,32
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	4.305,00	41.463,00	28.537,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	10.000,00	10.000,00	0,00	12.000,00	-2.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	645.000,00	645.000,00	1.088.855,04	1.588.855,04	-943.855,04

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	400.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	400.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	1.088.855,04	1.088.855,04	-1.038.855,04
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000,00	50.000,00	1.088.855,04	1.088.855,04	-1.038.855,04
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	273.800,00	273.800,00	924,98	53.483,42	220.316,58
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800,00	3.800,00	924,98	4.624,90	-824,90
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800,00	3.800,00	924,98	4.624,90	-824,90
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	48.858,52	1.141,48
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	48.858,52	1.141,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.364.401,00	2.364.401,00	608.757,44	2.895.703,13	-531.302,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.109.917,00	2.109.917,00	608.702,57	2.867.473,66	-757.556,66
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.044.538,00	591.108,69	2.793.020,35	-748.482,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.044.538,00	591.108,69	2.793.020,35	-748.482,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.555.672,00	2.555.672,00	737.885,01	3.490.274,37	-934.602,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-511.134,00	-511.134,00	-146.776,32	-697.254,02	186.120,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	46.422,00	46.422,00	12.372,76	52.219,34	-5.797,34

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	46.422,00	46.422,00	12.372,76	52.219,34	-5.797,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	58.028,00	58.028,00	15.465,93	65.274,11	-7.246,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.606,00	-11.606,00	-3.093,17	-13.054,77	1.448,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957,00	8.957,00	2.375,58	11.981,79	-3.024,79
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957,00	8.957,00	2.375,58	11.981,79	-3.024,79
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.196,00	11.196,00	2.969,45	14.977,13	-3.781,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.239,00	-2.239,00	-593,87	-2.995,34	756,34
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.845,54	10.252,18	-252,18
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.845,54	10.252,18	-252,18
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.484,00	54.484,00	54,87	54,87	54.429,13
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.484,00	54.484,00	54,87	54,87	54.429,13
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.484,00	54.484,00	54,87	54,87	54.429,13
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	6.149,80	43.850,20
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	6.149,80	43.850,20
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	6.149,80	43.850,20
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	6.149,80	43.850,20
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.941.990,00	6.941.990,00	1.113.536,41	6.050.211,45	891.778,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.113.536,41	6.050.211,45	891.778,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.113.536,41	6.050.211,45	891.778,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.113.536,41	6.050.211,45	891.778,55

1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.941.990,00	6.941.990,00	1.113.536,41	6.050.211,45	891.778,55
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	181.460,37	757.918,79	-707.918,79
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	181.460,37	757.918,79	-707.918,79
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	181.460,37	757.918,79	-707.918,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	181.460,37	757.918,79	-707.918,79
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	181.460,37	757.918,79	-707.918,79
2 Receitas de Capital	6.305.399,00	6.305.399,00	109.200,00	2.165.689,13	4.139.709,87
2.1 Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.281.399,00	1.281.399,00	109.200,00	2.165.689,13	-884.290,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	649.010,00	649.010,00	109.200,00	1.656.785,15	-1.007.775,15
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	545.010,00	545.010,00	109.200,00	797.019,98	-252.009,98
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	533.010,00	533.010,00	109.200,00	797.019,98	-264.009,98
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026					
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	533.010,00	533.010,00	109.200,00	797.019,98	-264.009,98
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	533.010,00	533.010,00	109.200,00	797.019,98	-264.009,98
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	632.389,00	632.389,00	0,00	508.903,98	123.485,02
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	400.000,00	400.000,00	0,00	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00	400.000,00	0,00	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	232.389,00	232.389,00	0,00	0,00	232.389,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.528.042,45	35.514.768,14	9.485.231,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.528.042,45	35.514.768,14	9.485.231,86
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.514.768,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO Sistema							Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026 -**			
Bimestre: 5/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.017.000,00	7.188.056,60	35.203.086,76	9.813.913,24	7.327.843,06	33.506.734,30	11.510.265,70	33.241.903,20	0,00
3 Despesas Correntes	33.505.261,00	33.481.561,00	6.464.281,58	29.655.105,04	3.826.455,96	5.878.070,39	28.216.927,11	5.264.633,89	28.202.590,25	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.119,00	16.959.769,00	3.185.087,11	16.010.689,56	949.079,44	3.156.847,62	15.721.247,63	1.238.521,37	15.721.247,63	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.453.119,00	16.959.769,00	3.185.087,11	16.010.689,56	949.079,44	3.156.847,62	15.721.247,63	1.238.521,37	15.721.247,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	690.693,00	2.253.338,00	509.086,69	2.068.218,06	185.119,94	509.829,56	2.066.637,62	186.700,38	2.066.637,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.912.009,00	11.750.639,00	2.108.210,75	11.190.661,17	559.977,83	2.105.197,86	11.174.212,28	576.426,72	11.174.212,28	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.453.217,00	2.572.232,00	508.409,67	2.397.640,64	174.591,36	479.949,90	2.136.052,32	436.179,68	2.136.052,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.000,00	32.900,00	3.380,00	24.960,00	7.940,00	6.240,00	17.680,00	15.220,00	17.680,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	264.200,00	56.000,00	264.081,41	118,59	55.630,30	263.186,95	1.013,05	263.186,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.000,00	64.955,00	0,00	53.864,85	11.090,15	0,00	52.215,03	12.739,97	52.215,03	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.200,00	21.505,00	0,00	11.263,43	10.241,57	0,00	11.263,43	10.241,57	11.263,43	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.600,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.600,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.042.542,00	16.521.742,00	3.279.194,47	13.644.415,48	2.877.326,52	2.721.222,77	12.495.679,48	4.026.062,52	12.481.342,62	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.400,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.400,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	175.600,00	121.750,00	20.600,00	106.840,00	14.910,00	22.698,62	104.382,02	17.367,98	104.382,02	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	145.600,00	111.750,00	20.600,00	106.840,00	4.910,00	22.698,62	104.382,02	7.367,98	104.382,02	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	186.200,00	60.500,00	16.660,00	59.330,00	1.170,00	8.325,11	50.990,22	9.509,78	50.990,22	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.200,00	60.500,00	16.660,00	59.330,00	1.170,00	8.325,11	50.990,22	9.509,78	50.990,22	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.675.942,00	16.339.342,00	3.241.934,47	13.478.245,48	2.861.096,52	2.690.199,04	12.340.307,24	3.999.034,76	12.325.970,38	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.880,00	277.885,00	34.700,00	216.575,00	61.310,00	34.700,00	216.575,00	61.310,00	216.575,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.129.542,00	4.330.907,00	1.039.453,16	3.451.604,42	879.302,58	851.040,05	3.026.712,05	1.304.194,95	3.026.712,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	116.000,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	442.100,00	348.965,00	67.099,65	178.774,95	170.190,05	70.830,43	178.773,54	170.191,46	178.773,54	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.280,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	391.000,00	573.400,00	84.100,00	540.911,11	32.488,89	84.684,00	525.711,11	47.688,89	525.711,11	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	811.280,00	860.800,00	162.899,62	692.443,44	168.356,56	153.737,62	679.781,44	181.018,56	679.781,44	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.339.420,00	8.720.945,00	1.710.555,43	7.519.933,50	1.201.011,50	1.352.565,72	6.879.947,14	1.840.997,86	6.879.947,14	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	321.200,00	214.855,00	32.780,00	188.576,00	26.279,00	34.798,00	151.088,89	63.766,11	151.088,89	0,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	335.800,00	305.700,00	63.000,00	299.000,00	6.700,00	63.296,61	298.891,01	6.808,99	284.554,15	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	347.640,00	383.640,00	46.657,00	159.171,85	224.468,15	43.857,00	151.571,85	232.068,15	151.571,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.400,00	80.210,00	689,61	54.470,04	25.739,96	689,61	54.470,04	25.739,96	54.470,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.400,00	183.935,00	0,00	176.785,17	7.149,83	0,00	176.785,17	7.149,83	176.785,17	0,00
4 Despesas de Capital	11.134.739,00	11.175.439,00	723.775,02	5.547.981,72	5.627.457,28	1.449.772,67	5.289.807,19	5.885.631,81	5.039.312,95	0,00
44 INVESTIMENTO	10.194.739,00	10.826.939,00	654.127,39	5.227.212,09	5.599.726,91	1.383.542,89	4.973.239,72	5.853.699,28	4.722.745,48	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.194.739,00	10.826.939,00	654.127,39	5.227.212,09	5.599.726,91	1.383.542,89	4.973.239,72	5.853.699,28	4.722.745,48	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00	22.700,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.373.769,00	9.061.469,00	444.063,94	4.596.198,81	4.465.270,19	1.206.788,39	4.400.535,39	4.660.933,61	4.151.391,15	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.798.170,00	1.740.970,00	210.063,45	631.013,28	1.109.956,72	176.754,50	572.704,33	1.168.265,67	571.354,33	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	321.500,00	69.647,63	320.769,63	730,37	66.229,78	316.567,47	4.932,53	316.567,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00	321.500,00	69.647,63	320.769,63	730,37	66.229,78	316.567,47	4.932,53	316.567,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	880.000,00	321.500,00	69.647,63	320.769,63	730,37	66.229,78	316.567,47	4.932,53	316.567,47	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.017.000,00	7.188.056,60	35.203.086,76	9.813.913,24	7.327.843,06	33.506.734,30	11.510.265,70	33.241.903,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna										
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 5/2026										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.017.000,00	7.188.056,60	35.203.086,76	9.813.913,24	7.327.843,06	33.506.734,30	11.510.265,70	33.241.903,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				311.681,38			2.008.033,84		2.272.864,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.017.000,00	7.188.056,60	35.514.768,14	9.813.913,24	7.327.843,06	35.514.768,14	11.510.265,70	35.514.768,14	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.000.000,00**	**45.017.000,00**	**7.188.056,60**	**35.203.086,76**	**100,00**	**9.813.913,24**	**7.327.843,06**	**33.506.734,30**	**100,00**	**11.510.265,70**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	269.813,51	1.521.027,47	4,32	398.972,53	293.380,05	1.464.288,59	4,37	455.711,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	269.813,51	1.521.027,47	4,32	398.972,53	293.380,05	1.464.288,59	4,37	455.711,41	0,00
02 JUDICIARIA	157.200,00	88.200,00	12.000,00	67.650,00	0,19	20.550,00	12.000,00	67.650,00	0,20	20.550,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	157.200,00	88.200,00	12.000,00	67.650,00	0,19	20.550,00	12.000,00	67.650,00	0,20	20.550,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.970.591,00	4.110.941,00	694.623,48	3.859.896,48	10,96	251.044,52	719.354,26	3.735.464,23	11,15	375.476,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650.871,00	2.646.421,00	492.241,00	2.557.407,04	7,26	89.013,96	475.537,69	2.491.375,57	7,44	155.045,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.400,00	768.750,00	95.724,70	632.225,79	1,80	136.524,21	97.737,59	602.438,06	1,80	166.311,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	151.320,00	83.320,00	9.600,00	58.805,87	0,17	24.514,13	9.600,00	58.805,87	0,18	24.514,13	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	505.000,00	612.450,00	97.057,78	611.457,78	1,74	992,22	136.478,98	582.844,73	1,74	29.605,27	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.400,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
181 POLICIAMENTO	72.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.400,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.552.340,00	2.526.740,00	301.907,37	1.141.379,00	3,24	1.385.361,00	270.735,65	1.066.101,61	3,18	1.460.638,39	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.280,00	57.280,00	0,00	190,11	0,00	57.089,89	0,00	190,11	0,00	57.089,89	0,00
	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.200,00	333.250,00	42.078,69	241.370,65	0,69	91.879,35	41.925,40	236.869,12	0,71	96.380,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.047.860,00	2.076.210,00	259.828,68	899.818,24	2,56	1.176.391,76	228.810,25	829.042,38	2,47	1.247.167,62	0,00
10 SAÚDE	7.560.225,00	9.241.225,00	1.984.036,99	8.020.174,61	22,78	1.221.050,39	1.847.120,71	7.628.995,36	22,77	1.612.229,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.586.825,00	7.932.080,00	1.739.018,62	7.079.958,84	20,11	852.121,16	1.611.851,53	6.713.572,63	20,04	1.218.507,37	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	718.000,00	1.125.260,00	218.527,81	806.333,11	2,29	318.926,89	208.778,62	781.555,40	2,33	343.704,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	113.000,00	48.110,00	0,00	0,00	0,00	48.110,00	0,00	0,00	0,00	48.110,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.400,00	134.275,00	26.490,56	133.882,66	0,38	392,34	26.490,56	133.867,33	0,40	407,67	0,00
11 TRABALHO	42.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	42.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.271.386,00	13.127.386,00	2.360.868,20	12.412.453,35	35,26	714.932,65	2.409.465,84	12.015.012,03	35,86	1.112.373,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	246.800,00	0,00	246.703,59	0,70	96,41	0,00	246.703,59	0,74	96,41	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026 -**			
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.518.189,00	10.837.779,00	2.013.000,34	10.605.790,28	30,13	231.988,72	2.077.259,77	10.250.335,21	30,59	587.443,79	0,00
362 ENSINO MÉDIO	110.800,00	31.650,00	0,00	22.280,00	0,06	9.370,00	0,00	22.280,00	0,07	9.370,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.305.197,00	1.898.707,00	325.910,04	1.456.125,90	4,14	442.581,10	311.775,76	1.415.667,16	4,23	483.039,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	205.400,00	111.750,00	21.957,82	81.553,58	0,23	30.196,42	20.430,31	80.026,07	0,24	31.723,93	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.800,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
13 CULTURA	1.664.000,00	1.886.850,00	402.997,64	1.776.808,69	5,05	110.041,31	65.711,85	1.436.992,48	4,29	449.857,52	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.664.000,00	1.886.850,00	402.997,64	1.776.808,69	5,05	110.041,31	65.711,85	1.436.992,48	4,29	449.857,52	0,00
15 URBANISMO	9.479.699,00	7.492.199,00	750.093,71	4.270.277,35	12,13	3.221.921,65	575.068,00	4.034.332,11	12,04	3.457.866,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.442.499,00	7.394.499,00	719.784,69	4.178.152,99	11,87	3.216.346,01	553.602,05	3.951.687,87	11,79	3.442.811,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	37.200,00	97.700,00	30.309,02	92.124,36	0,26	5.575,64	21.465,95	82.644,24	0,25	15.055,76	0,00
16 HABITAÇÃO	229.200,00	1.017.700,00	300.000,00	757.324,68	2,15	260.375,32	641.466,16	719.581,77	2,15	298.118,23	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	229.200,00	1.017.700,00	300.000,00	757.324,68	2,15	260.375,32	641.466,16	719.581,77	2,15	298.118,23	0,00
17 SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO											
18 GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	546.410,00	504.410,00	41.630,90	450.647,96	1,28	53.762,04	38.552,90	423.296,41	1,26	81.113,59	0,00
605 ABASTECIMENTO	329.050,00	307.050,00	41.630,90	288.147,96	0,82	18.902,04	38.552,90	282.796,41	0,84	24.253,59	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	167.360,00	189.360,00	0,00	162.500,00	0,46	26.860,00	0,00	140.500,00	0,42	48.860,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.668.509,00	1.651.509,00	71.062,62	216.868,02	0,62	1.434.640,98	72.952,32	214.242,72	0,64	1.437.266,28	0,00
695 TURISMO	1.668.509,00	1.651.509,00	71.062,62	216.868,02	0,62	1.434.640,98	72.952,32	214.242,72	0,64	1.437.266,28	0,00
26 TRANSPORTE	110.000,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	440.440,00	538.590,00	-70.625,45	387.809,52	1,10	150.780,48	315.805,54	384.209,52	1,15	154.380,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.440,00	538.590,00	-70.625,45	387.809,52	1,10	150.780,48	315.805,54	384.209,52	1,15	154.380,48	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	889.600,00	321.550,00	69.647,63	320.769,63	0,91	780,37	66.229,78	316.567,47	0,94	4.982,53	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	374.800,00	318.050,00	66.772,36	317.894,36	0,90	155,64	66.229,78	316.567,47	0,94	1.482,53	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO											
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2026** -		
Bimestre: 5/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	514.800,00	3.500,00	2.875,27	2.875,27	0,01	624,73	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.017.000,00	7.188.056,60	35.203.086,76	100,00	9.813.913,24	7.327.843,06	33.506.734,30	100,00	11.510.265,70	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.119.382,46**	**4.839.365,66**	**3.228.876,42**	**4.037.881,55**	**2.829.766,70**	**3.253.601,10**	**3.656.908,05**	**4.639.987,20**	**3.639.774,68**	**3.847.931,53**	**3.868.039,67**	**4.226.697,80**	**45.188.212,82**	**44.332.180,00**	
	106.158,46	**256.009,43**	**26.880,63**	**93.381,14**	**180.084,44**	**101.225,75**	**210.070,48**	**106.308,49**	**108.960,84**	**139.064,49**	**149.347,55**	**118.203,42**	**1.595.695,12**	**1.544.600,00**	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
IPTU	551,03	0,00	588,76	1.239,89	4.089,05	9.071,61	13.684,50	6.856,09	1.211,15	0,00	212,20	1.182,81	38.687,09	91.600,00
ISS	38.789,45	57.308,72	9.773,32	22.127,88	31.772,16	60.105,54	57.804,45	48.977,87	44.001,64	40.719,10	84.669,74	24.475,49	520.525,36	475.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,84	9.600,00
IRRF	43.684,14	182.898,68	15.510,71	68.703,20	140.744,52	31.059,67	125.865,06	37.860,73	62.172,76	98.345,39	64.361,32	92.268,61	963.474,79	938.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.133,84	15.802,03	1.007,84	1.310,17	3.478,71	988,93	12.716,47	7.410,96	1.575,29	0,00	104,29	276,51	67.805,04	29.800,00
Contribuições	**19.184,06**	**18.596,09**	**21.914,27**	**19.419,34**	**22.609,36**	**19.678,19**	**22.166,18**	**21.347,77**	**23.218,91**	**21.913,64**	**21.181,82**	**22.028,18**	**253.257,81**	**264.000,00**
Receita Patrimonial	**32.793,11**	**33.031,02**	**35.306,92**	**34.136,56**	**66.808,06**	**35.400,85**	**41.684,47**	**47.150,90**	**54.770,01**	**54.226,95**	**99.999,31**	**50.283,06**	**585.591,22**	**314.860,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.793,11	33.031,02	35.306,92	34.132,18	66.808,06	35.395,99	41.684,47	47.150,90	54.770,01	54.226,95	99.999,31	50.283,06	585.581,98	310.260,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	4,38	0,00	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	4.600,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
Transferências Correntes	**2.961.246,83**	**4.529.753,03**	**3.138.200,12**	**3.890.944,51**	**2.560.264,84**	**3.097.296,31**	**3.351.849,40**	**4.465.180,04**	**3.448.478,71**	**3.098.326,24**	**3.597.510,99**	**3.854.722,77**	**41.993.773,79**	**42.157.520,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	27.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	278.178,44	311.556,35	383.108,36	306.640,72	323.910,97	371.809,73	331.082,62	314.395,90	382.276,03	339.165,03	390.500,65	347.384,36	4.080.009,16	2.555.672,00
Cota-Parte do IPVA	1.377,84	2.999,65	6.006,47	4.092,24	3.315,22	5.918,55	10.968,24	8.181,17	4.865,22	6.461,07	9.690,70	5.775,23	69.651,60	58.028,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	14,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,85	714,98	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.232,00	1.492,32	1.287,87	1.351,47	1.337,83	1.176,86	1.414,25	1.888,68	1.709,71	1.841,01	1.498,75	1.470,70	17.701,45	11.196,00
Transferências do FUNDEB	550.885,58	652.776,15	784.900,77	875.624,25	608.521,77	779.914,89	839.208,13	881.171,56	669.225,59	811.192,90	759.313,53	745.688,26	8.958.423,38	7.523.990,00
Outras Transferências Correntes	481.551,10	906.999,25	275.444,77	581.589,16	338.402,13	425.776,24	338.328,87	1.330.577,83	339.123,62	311.754,56	284.596,42	1.429.556,24	7.043.700,19	4.645.634,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**1.976,09**	**6.574,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.137,52**	**0,00**	**4.346,21**	**534.400,21**	**0,00**	**181.460,37**	**759.894,88**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-385.486,40**	**-434.641,29**	**-415.570,85**	**-486.746,15**	**-322.668,11**	**-378.320,96**	**-434.862,41**	**-450.686,06**	**-320.560,44**	**-395.075,69**	**-340.800,09**	**-335.094,93**	**-4.700.513,38**	**5.637.579,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-385.486,40**	**-434.641,29**	**-415.570,85**	**-486.746,15**	**-322.668,11**	**-378.320,96**	**-434.862,41**	**-450.686,06**	**-320.560,44**	**-395.075,69**	**-340.800,09**	**-335.094,93**	**-4.700.513,38**	**5.637.579,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.733.896,06**	**4.404.724,37**	**2.813.305,57**	**3.551.135,40**	**2.507.098,59**	**2.875.280,14**	**3.222.045,64**	**4.189.301,14**	**3.319.214,24**	**3.452.855,84**	**3.527.239,58**	**3.891.602,87**	**40.487.699,44**	**38.694.601,00**

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2025	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.633.896,06**	**4.404.724,37**	**2.813.305,57**	**3.551.135,40**	**2.507.098,59**	**2.775.280,14**	**3.222.045,64**	**3.789.301,14**	**3.319.214,24**	**3.452.855,84**	**3.527.239,58**	**3.891.602,87**	**39.887.699,44**	**38.294.601,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**6.072,00**	**57.684,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.337,80**	**35.662,00**	**29.178,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**413.567,80**	**480.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.627.824,06**	**4.347.040,37**	**2.777.643,57**	**3.515.473,40**	**2.471.760,79**	**2.739.618,14**	**3.192.867,64**	**3.753.639,14**	**3.283.552,24**	**3.417.193,84**	**3.491.577,58**	**3.855.940,87**	**39.474.131,64**	**37.769.601,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
	SALDO ATUAL				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.694.601,00	33.349.079,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600,00	1.233.527,23
IPTU	91.600,00	38.136,06
ISS	475.200,00	424.427,19
ITBI	9.600,00	5.202,84
IRRF	938.400,00	736.891,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.800,00	28.869,17
Receitas de Contribuições	264.000,00	215.477,66
Receita Patrimonial	314.860,00	519.767,09
Aplicações Financeiras (II)	310.260,00	519.757,85
Outras Receitas Patrimoniais	4.600,00	9,24
Transferências Correntes	36.519.941,00	30.622.388,24
Cota-Parte do FPM	22.248.000,00	14.354.683,28
Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.793.020,35
Cota-Parte do IPVA	46.422,00	52.219,34
Cota-Parte do ITR	2.400,00	571,99
Transferências da LC 61/1989	8.957,00	11.981,79
Transferências do FUNDEB	7.523.990,00	7.754.761,65
Outras Transferências Correntes	4.645.634,00	5.655.149,84
Demais Receitas Correntes	51.200,00	757.918,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.200,00	757.918,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.384.341,00	32.829.321,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.305.399,00	2.165.689,13
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.281.399,00	2.165.689,13
Convênios	777.399,00	797.019,98
Outras Transferências de Capital	504.000,00	1.368.669,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.305.399,00	2.165.689,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.689.740,00	34.995.010,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.689.740,00	34.995.010,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.481.561,00	29.655.105,04	28.216.927,11	28.202.590,25	11.598,62	29.865,74	29.865,74
Pessoal e Encargos Sociais	16.959.769,00	16.010.689,56	15.721.247,63	15.721.247,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.521.742,00	13.644.415,48	12.495.679,48	12.481.342,62	11.598,62	29.865,74	29.865,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.481.511,00	29.655.105,04	28.216.927,11	28.202.590,25	11.598,62	29.865,74	29.865,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.175.439,00	5.547.981,72	5.289.807,19	5.039.312,95	69.630,34	0,00	0,00
Investimentos	10.826.939,00	5.227.212,09	4.973.239,72	4.722.745,48	69.630,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	321.500,00	320.769,63	316.567,47	316.567,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.853.939,00	5.227.212,09	4.973.239,72	4.722.745,48	69.630,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.695.450,00	34.882.317,13	33.190.166,83	32.925.335,73	81.228,96	29.865,74	29.865,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.695.450,00	34.882.317,13	33.190.166,83	32.925.335,73	81.228,96	29.865,74	29.865,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.958.579,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.958.579,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.344.166,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026**	
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	519.757,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.478.337,71	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.455.964,85	5.139.378,73
DEDUÇÕES (XL)	3.766.539,43	6.139.220,37
Disponibilidade de Caixa	3.766.539,43	6.139.220,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.143.626,17	6.368.320,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	96.814,87	15.585,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.271,87	213.513,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.689.425,42	-999.841,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.689.267,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-809.200,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-81.228,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.608.038,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.088.280,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026** -
Bimestre: 5/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91
PODER EXECUTIVO	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.514.800,00	1.204.658,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.600,00	38.136,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.600,00	5.202,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.200,00	424.427,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	938.400,00	736.891,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.350.317,00	21.092.862,44
2.1- Cota-Parte FPM	22.248.000,00	17.521.621,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.448.000,00	15.729.051,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	1.792.570,07
2.2- Cota-Parte ICMS	2.044.538,00	3.490.274,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.957,00	14.977,13
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	714,98
2.5- Cota-Parte IPVA	46.422,00	65.274,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.865.117,00	22.297.520,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.510.063,40	3.880.385,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.956.215,85	1.714.321,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.541.990,00	7.763.431,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.959.990,00	6.058.881,59
6.1.1- Principal	6.941.990,00	6.050.211,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	8.670,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000,00	1.459.843,37
6.3.1- Principal	190.000,00	1.459.843,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	244.706,83
6.4.1- Principal	380.000,00	244.706,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.431.926,60	2.169.825,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.763.431,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.395.990,00	7.969.328,44	7.795.293,62	7.795.293,62	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.016.393,00	6.947.945,89	6.775.333,54	6.775.333,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	937.610,00	904.224,68	882.273,67	882.273,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.017.633,00	5.983.189,10	5.834.055,27	5.834.055,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	61.150,00	60.532,11	59.004,60	59.004,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.379.597,00	1.021.382,55	1.019.960,08	1.019.960,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	398.497,00	108.129,79	108.129,79	108.129,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	931.100,00	892.349,96	890.927,49	890.927,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	20.902,80	20.902,80	20.902,80	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.969.328,44	7.795.293,62	7.795.293,62	0,00	0,00	31.861,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.636.049,64	6.463.437,29	6.463.437,29	0,00	0,00	404.555,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.465,46	29.042,99	29.042,99	0,00	0,00	29.042,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.048.871,56	1.048.871,56	1.048.871,56	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	253.941,78	253.941,78	253.941,78	0,00	0,00	9.234,95
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.947.945,89	6.775.333,54	6.775.333,54	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	169.524,52	156.990,62	156.990,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	661.454,10	661.454,10	661.454,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	308.062,93	308.062,93	308.062,93	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.263.107,47	6.775.333,54	6.775.333,54	90,11
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	310.537,27	156.990,62	156.990,62	2,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	609.630,59	661.454,10	661.454,10	45,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	218.976,51	308.062,93	308.062,93	21,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		776.343,18	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.264,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**				
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.876.524,00	3.766.058,93	3.590.788,70	3.589.438,70	0,00
20.1- Educação Infantil	412.600,00	390.101,57	375.296,00	375.296,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.215.924,00	3.129.215,13	2.968.750,47	2.967.400,47	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	500,00	38,64	38,64	38,64	0,00
20.4- Educação Especial	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	246.800,00	246.703,59	246.703,59	246.703,59	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.087.514,00	11.563.862,85	11.227.091,70	11.225.741,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.681.407,00	1.335.776,55	1.302.992,17	1.302.992,17	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.672.407,00	1.334.295,55	1.301.511,17	1.301.511,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.406.107,00	10.228.086,30	9.924.099,53	9.922.749,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.590.788,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.880.385,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.471.174,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.574.380,13	7.471.174,39	33,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.340,00	6.340,00	6.340,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.340,00	6.340,00	6.340,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.722,00	649.167,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	935.050,00	612.385,09
31.1.1- Salário-Educação	530.000,00	431.446,66
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	157.200,00	178.803,24
31.1.4 - PNATE	1.800,00	2.007,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	246.050,00	127,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.000,00	22.024,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	140.672,00	14.757,81
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	854.872,00	677.065,98	628.929,71	628.929,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	53.669,86	49.967,70	49.967,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	673.122,00	601.036,09	556.601,98	556.601,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.650,00	22.280,00	22.280,00	22.280,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	80,03	80,03	80,03	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.127.386,00	12.412.453,35	12.015.012,03	12.013.662,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.052.406,00	10.632.236,54	10.303.990,31	10.303.990,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.547.645,00	8.384.174,72	8.201.747,00	8.201.747,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.504.761,00	2.248.061,82	2.102.243,31	2.102.243,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.074.980,00	1.780.216,81	1.711.021,72	1.709.671,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.074.980,00	1.780.216,81	1.711.021,72	1.709.671,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			0,00		1,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.763.431,79		431.446,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.795.293,62		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(31.861,83)		431.448,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			210.927,77		(431.446,51)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			147.615,99		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			31.449,95		1,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 5/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.514.800,00	1.514.800,00	1.204.658,06	79,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.600,00	91.600,00	38.136,06	41,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.600,00	9.600,00	5.202,84	54,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.200,00	475.200,00	424.427,19	89,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	938.400,00	938.400,00	736.891,97	78,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.187.896,00	28.187.896,00	19.300.292,37	68,47
Cota-Parte FPM	25.560.000,00	25.560.000,00	15.729.051,78	61,53
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	714,98	23,83
Cota-Parte IPVA	58.028,00	58.028,00	65.274,11	112,48
Cota-Parte ICMS	2.555.672,00	2.555.672,00	3.490.274,37	136,56
Cota-Parte IPI-Exportação	11.196,00	11.196,00	14.977,13	133,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.702.696,00	29.702.696,00	20.504.950,43	69,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.186.904,00	3.410.334,00	3.105.791,18	91,07	2.875.903,45	84,32	2.875.903,45	84,32	0,00
Despesas Correntes	3.936.504,00	3.145.934,00	2.916.071,19	92,69	2.686.183,46	85,38	2.686.183,46	85,38	0,00
Despesas de Capital	250.400,00	264.400,00	189.719,99	71,75	189.719,99	71,75	189.719,99	71,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.000,00	745.660,00	745.515,55	99,98	745.515,55	99,98	745.515,55	99,98	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	745.660,00	745.515,55	99,98	745.515,55	99,98	745.515,55	99,98	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	4.200,00	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	4.200,00	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.462.904,00	4.160.404,00	3.855.429,63	92,66	3.625.541,90	87,14	3.625.541,90	87,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.855.429,63	3.625.541,90	3.625.541,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.855.429,63	3.625.541,90	3.625.541,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.075.742,56	3.075.742,56	3.075.742,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.075.742,56	3.075.742,56	3.075.742,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	779.687,07	549.799,34	549.799,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,80	17,68	17,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.075.742,56	3.625.541,90	549.799,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.799,34
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	9.135,74	0,00	9.135,74	9.135,74	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.915.000,00	2.915.000,00	3.704.932,31	127,09
Proveniente da União	2.415.000,00	2.415.000,00	3.189.878,53	132,08
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	515.053,78	103,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.000,00	2.915.000,00	3.704.932,31	127,09

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.399.921,00	4.521.746,00	3.967.287,66	87,73	3.830.789,18	84,71	3.830.789,18	84,71	0,00
Despesas Correntes	2.134.021,00	4.088.846,00	3.952.287,66	96,66	3.815.789,18	93,32	3.815.789,18	93,32	0,00
Despesas de Capital	265.900,00	432.900,00	15.000,00	3,46	15.000,00	3,46	15.000,00	3,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	379.600,00	60.817,56	16,02	36.039,85	9,49	36.039,85	9,49	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	62.100,00	60.817,56	97,93	36.039,85	58,03	36.039,85	58,03	0,00
Despesas de Capital	424.500,00	317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.400,00	130.075,00	129.759,76	99,75	129.744,43	99,74	129.744,43	99,74	0,00
Despesas Correntes	82.400,00	130.075,00	129.759,76	99,75	129.744,43	99,74	129.744,43	99,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.321,00	5.080.821,00	4.157.864,98	81,83	3.996.573,46	78,65	3.996.573,46	78,65	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.586.825,00	7.932.080,00	7.073.078,84	89,17	6.706.692,63	84,55	6.706.692,63	84,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	718.000,00	1.125.260,00	806.333,11	71,65	781.555,40	69,45	781.555,40	69,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.000,00	48.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	83.400,00	134.275,00	133.882,66	99,70	133.867,33	99,69	133.867,33	99,69	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.560.225,00	9.241.225,00	8.013.294,61	86,71	7.622.115,36	82,47	7.622.115,36	82,47	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.240.499,95	38.694.601,00	39.432.801,92	40.185.085,95	40.951.721,77	41.732.983,18	42.529.149,20	43.340.504,17	44.167.337,86	45.009.945,58	45.868.628,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**

Bimestre: 5/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	35.514.768,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Dotação Atualizada	45.017.000,00
Despesas Empenhadas	35.203.086,76
Despesas Liquidadas	33.506.734,30
Despesas Pagas	33.241.903,20
Superávit Orçamentário	2.008.033,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.203.086,76
Despesas Liquidadas	33.506.734,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.487.699,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.887.699,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.474.131,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.344.166,00	1.958.579,86		145,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-809.200,00	2.689.267,06		-332,33
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.814,87	0,00	81.228,96	15.585,91
Poder Executivo	96.814,87	0,00	81.228,96	15.585,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.865,74	0,00	29.865,74	0,00
Poder Executivo	29.865,74	0,00	29.865,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.680,61	0,00	111.094,70	15.585,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.471.174,39	25,00		33,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.775.333,54	70,00		90,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	661.454,10	0,00		45,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	308.062,93	15,00		21,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 5/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.625.541,90	15,00	17,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7A90A065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**5o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.151.000,00	207.673.149,40	32.260.515,88	15,53	171.135.676,19	82,41	36.537.473,21
RECEITAS CORRENTES	207.051.000,00	207.573.149,40	32.260.515,88	15,54	170.386.059,07	82,08	37.187.090,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.740.000,00	12.740.000,00	2.651.585,49	20,81	14.078.425,25	110,51	-1.338.425,25
Impostos	12.725.000,00	12.725.000,00	2.640.491,69	20,75	12.435.238,10	97,72	289.761,90
Taxas	15.000,00	15.000,00	11.093,80	73,96	1.643.187,15	10.954,58	-1.628.187,15
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	94.399,46	9,44	735.908,50	73,59	264.091,50
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	94.399,46	9,44	735.908,50	73,59	264.091,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.530.000,00	1.554.649,40	1.031.478,95	66,35	4.984.411,22	320,61	-3.429.761,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.530.000,00	1.554.649,40	1.031.478,95	66,35	4.984.411,22	320,61	-3.429.761,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.681.000,00	192.178.500,00	28.464.582,65	14,81	150.425.595,70	78,27	41.752.904,30

Transferências da União e de suas Entidades	116.369.000,00	116.866.500,00	19.074.925,31	16,32	101.823.123,84	87,13	15.043.376,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.312.000,00	50.312.000,00	5.768.179,12	11,46	28.741.734,52	57,13	21.570.265,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					2.368,88		-2.368,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.618.973,34	14,48	19.855.863,58	79,42	5.144.136,42
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias			2.504,88		2.504,88		-2.504,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	18.469,33	18,47	161.718,40	161,72	-61.718,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	18.469,33	18,47	161.718,40	161,72	-61.718,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00			749.617,12	749,62	-649.617,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**5o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					749.617,12		-749.617,12
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					749.617,12		-749.617,12
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	207.151.000,00	207.673.149,40	32.260.515,88	15,53	171.135.676,19	82,41	36.537.473,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	207.151.000,00	207.673.149,40	32.260.515,88	15,53	171.135.676,19	82,41	36.537.473,21
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	207.151.000,00	207.673.149,40	32.260.515,88	15,53	171.135.676,19	82,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.794.517,26			15.794.517,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.794.517,26			15.794.517,26		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	**5o Bimestre/2026**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.334.000,00	242.650.666,66	21.280.452,92	193.411.069,41	49.239.597,25	32.398.738,81	151.052.849,85	91.597.816,81	149.517.226,03	
DESPESAS CORRENTES	164.512.220,00	206.207.021,44	18.912.181,48	182.997.047,65	23.209.973,79	30.898.639,82	144.684.854,23	61.522.167,21	143.360.863,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.001.730,00	56.455.580,26	3.857.000,00	55.902.401,42	553.178,84	10.288.348,50	47.176.062,68	9.279.517,58	46.607.036,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.205.000,00	8.745.000,00		8.740.000,00	5.000,00	1.392.359,04	7.182.958,94	1.562.041,06	7.182.958,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.305.490,00	141.006.441,18	15.055.181,48	118.354.646,23	22.651.794,95	19.217.932,28	90.325.832,61	50.680.608,57	89.570.868,21	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	111.305.490,00	141.006.441,18	15.055.181,48	118.354.646,23	22.651.794,95	19.217.932,28	90.325.832,61	50.680.608,57	89.570.868,21	
DESPESAS DE CAPITAL	61.639.780,00	36.261.645,22	2.368.271,44	10.414.021,76	25.847.623,46	1.500.098,99	6.367.995,62	29.893.649,60	6.156.362,77	
INVESTIMENTOS	60.981.780,00	35.572.645,22	2.318.306,36	9.725.028,08	25.847.617,14	1.374.662,09	5.868.621,31	29.704.023,91	5.656.988,46	

INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.000,00	689.000,00	49.965,08	688.993,68	6,32	125.436,90	499.374,31	189.625,69	499.374,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00			182.000,00			182.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.334.000,00	242.650.666,66	21.280.452,92	193.411.069,41	49.239.597,25	32.398.738,81	151.052.849,85	91.597.816,81	149.517.226,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.334.000,00	242.650.666,66	21.280.452,92	193.411.069,41	49.239.597,25	32.398.738,81	151.052.849,85	91.597.816,81	149.517.226,03	
SUPERÁVIT (XIII)							20.082.826,34		21.618.450,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.334.000,00	242.650.666,66	21.280.452,92	193.411.069,41		32.398.738,81	171.135.676,19		171.135.676,19	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**5o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**5o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.334.000,00	242.650.666,66	21.280.452,92	193.411.069,41	100,00	49.239.597,25	32.398.738,81	151.052.849,85	100,00	91.597.816,81	
LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.560.968,03	172.998,87	6.836.575,42	3,53	724.392,61	1.256.718,05	6.078.743,18	4,02	1.482.224,85	
Ação Legislativa	7.200.000,00	7.560.968,03	172.998,87	6.836.575,42	3,53	724.392,61	1.256.718,05	6.078.743,18	4,02	1.482.224,85	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	41.661.000,00	44.880.100,00	1.673.683,77	41.045.469,50	21,22	3.834.630,50	6.355.337,38	30.225.181,53	20,01	14.654.918,47	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	24.622.000,00	27.841.100,00	1.623.101,41	24.248.901,11	12,54	3.592.198,89	3.398.459,07	16.574.901,43	10,97	11.266.198,57	
Administração Financeira	16.024.000,00	16.024.000,00	16.410,00	15.874.901,71	8,21	149.098,29	2.791.477,49	12.895.070,85	8,54	3.128.929,15	
Controle Interno	975.000,00	975.000,00	34.172,36	903.666,68	0,47	71.333,32	162.530,01	743.127,89	0,49	231.872,11	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	18.000,00	0,01	22.000,00	2.870,81	12.081,36	0,01	27.918,64	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA		542.000,00		535.227,24	0,28	6.772,76	221.383,66	365.981,35	0,24	176.018,65	
Policiamento		542.000,00		535.227,24	0,28	6.772,76	221.383,66	365.981,35	0,24	176.018,65	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.726.000,00	7.647.958,80	159.365,83	6.188.506,69	3,20	1.459.452,11	727.640,63	4.542.775,84	3,01	3.105.182,96	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	1.685.887,20	9.500,00	1.572.657,99	0,81	113.229,21	33.490,00	1.506.797,83	1,00	179.089,37
Assistência Comunitária	3.395.000,00	3.843.071,60	126.051,83	2.706.040,52	1,40	1.137.031,08	400.854,33	1.644.384,07	1,09	2.198.687,53
Serviços Socioassistenciais										
Segurança e Renda										
Demais Subfunções	2.071.000,00	2.119.000,00	23.814,00	1.909.808,18	0,99	209.191,82	293.296,30	1.391.593,94	0,92	727.406,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	41.764.000,00	51.374.510,94	7.124.985,71	40.426.361,67	20,90	10.948.149,27	6.977.399,18	33.531.754,95	22,20	17.842.755,99
Atenção Básica	18.402.000,00	26.893.910,94	3.258.789,96	19.017.954,78	9,83	7.875.956,16	3.321.585,27	15.392.206,76	10,19	11.501.704,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.060.000,00	18.270.000,00	2.934.782,20	16.439.748,52	8,50	1.830.251,48	2.833.200,48	14.075.316,00	9,32	4.194.684,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.122.000,00	1.862.000,00	52.328,99	846.688,95	0,44	1.015.311,05	98.646,82	784.083,05	0,52	1.077.916,95

Vigilância Sanitária	749.000,00	1.187.000,00	196.102,73	1.085.844,69	0,56	101.155,31	173.970,33	740.135,33	0,49	446.864,67
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	2.431.000,00	3.161.600,00	682.981,83	3.036.124,73	1,57	125.475,27	549.996,28	2.540.013,81	1,68	621.586,19
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	53.563.720,00	64.660.837,72	6.155.751,64	53.621.815,97	27,72	11.039.021,75	10.247.563,78	42.918.697,91	28,41	21.742.139,81
Ensino Fundamental	35.243.720,00	43.449.605,74	4.163.492,67	36.305.790,24	18,77	7.143.815,50	7.181.683,88	30.712.596,63	20,33	12.737.009,11
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	662.000,00	850.000,00	364.000,00	749.361,90	0,39	100.638,10	134.888,60	510.026,50	0,34	339.973,50
Educação Infantil	13.576.800,00	13.299.631,98	135.542,46	10.964.474,54	5,67	2.335.157,44	1.782.379,35	8.477.506,45	5,61	4.822.125,53
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	115.000,00		17.640,00	0,01	97.360,00	17.640,00	17.640,00	0,01	97.360,00
Educação Especial	195.400,00	145.400,00				145.400,00				145.400,00
Educação Básica	194.000,00	194.000,00				194.000,00				194.000,00
Demais Subfunções	3.593.800,00	6.607.200,00	1.492.716,51	5.584.549,29	2,89	1.022.650,71	1.130.971,95	3.200.928,33	2,12	3.406.271,67
CULTURA	5.421.000,00	10.127.796,08	1.832.400,00	8.812.119,02	4,56	1.315.677,06	386.058,54	6.163.125,89	4,08	3.964.670,19
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	5.421.000,00	10.127.796,08	1.832.400,00	8.812.119,02	4,56	1.315.677,06	386.058,54	6.163.125,89	4,08	3.964.670,19
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	43.162.280,00	20.649.011,97	1.185.534,90	9.742.534,26	5,04	10.906.477,71	1.686.069,69	7.820.578,41	5,18	12.828.433,56
Infra-Estrutura Urbana	35.352.280,00	12.512.011,97	460.794,56	3.276.350,56	1,69	9.235.661,41	367.208,18	2.526.864,73	1,67	9.985.147,24

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos	7.810.000,00	8.137.000,00	724.740,34	6.466.183,70	3,34	1.670.816,30	1.318.861,51	5.293.713,68	3,50	2.843.286,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções		-	-	-	-	-				-	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	532.000,00	462.000,00		291.654,00	0,15	170.346,00	63.963,53	264.859,90	0,18	197.140,10	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	532.000,00	462.000,00		291.654,00	0,15	170.346,00	63.963,53	264.859,90	0,18	197.140,10	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	10.273.000,00	12.925.858,14	1.841.355,53	8.665.775,21	4,48	4.260.082,93	1.683.868,82	5.379.028,18	3,56	7.546.829,96	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	7.475.000,00	9.585.358,14	850.955,53	6.210.104,99	3,21	3.375.253,15	1.429.805,81	3.906.889,76	2,59	5.678.468,38	
Demais Subfunções	2.798.000,00	3.340.500,00	990.400,00	2.455.670,22	1,27	884.829,78	254.063,01	1.472.138,42	0,97	1.868.361,58	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.724.000,00	1.307.000,00	-54.982,98	1.195.365,43	0,62	111.634,57	47.980,00	676.560,43	0,45	630.439,57	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.724.000,00	1.307.000,00	-54.982,98	1.195.365,43	0,62	111.634,57	47.980,00	676.560,43	0,45	630.439,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	5.561.000,00	4.962.000,00	49.954,97	1.149.803,49	0,59	3.812.196,51	104.566,58	932.433,58	0,62	4.029.566,42	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.259.000,00	4.515.000,00	36.813,00	751.405,77	0,39	3.763.594,23	44.055,18	618.401,68	0,41	3.896.598,32	
Lazer											
Demais Subfunções	302.000,00	447.000,00	13.141,97	398.397,72	0,21	48.602,28	60.511,40	314.031,90	0,21	132.968,10	
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.000,00	15.368.624,98	1.139.404,68	14.899.861,51	7,70	468.763,47	2.640.188,97	12.153.128,70	8,05	3.215.496,28	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	663.000,00	694.000,00	49.965,08	688.993,68	0,36	5.006,32	125.436,90	499.374,31	0,33	194.625,69	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	8.901.000,00	14.674.624,98	1.089.439,60	14.210.867,83	7,35	463.757,15	2.514.752,07	11.653.754,39	7,72	3.020.870,59	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00				182.000,00				182.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**226.334.000,00**	**242.650.666,66**	**21.280.452,92**	**193.411.069,41**	**100,00**	**49.239.597,25**	**32.398.738,81**	**151.052.849,85**	**100,00**	**91.597.816,81**	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
	DOTAÇÃO INICIAL		**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre Até o Bimestre	(d)	% (d / total d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											

RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções										-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS							***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***				
CPF: ###.638.514-##							CPF: ###.469.404-##				
Secretário Municipal De Finanças							Prefeito Municipal				
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA											
CPF: ###.600.354-##											
Controlador											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.202.925,21**	**22.893.391,53**	**17.999.189,32**	**19.026.976,35**	**16.070.812,67**	**17.329.149,79**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.999,17	1.650.295,12	2.373.849,75	1.315.582,81	1.294.151,12	1.251.240,74
IPTU	309,99	215,70		223,61	19.636,58	34.863,66
ISS	557.529,23	806.652,62	909.543,86	829.964,92	654.852,46	843.753,39
ITBI	17.857,55	22.166,62	1.870,97	2.127,99	13.872,99	7.908,81
IRRF	349.344,52	812.479,67	295.380,07	104.161,55	587.690,47	355.481,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957,88	8.780,51	1.167.054,85	379.104,74	18.098,62	9.233,33
Contribuições	89.054,63	72.464,99	3.377,70	140.755,47	112.549,81	52.823,34
Receita Patrimonial	288.158,86	439.353,56	469.308,52	423.924,85	520.981,70	446.553,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	288.158,86	439.353,56	469.308,52	423.924,85	520.981,70	446.553,13
Outras Receitas Patrimoniais						

Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	15.899.712,55	20.725.484,47	15.151.353,35	17.057.138,47	14.128.055,48	15.568.019,74
Cota-Parte do FPM	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69
Cota-Parte do ICMS	4.427.292,37	4.958.511,93	4.380.412,12	2.960.514,08	3.127.252,76	3.589.699,37
Cota-Parte do IPVA	27.419,40	37.037,85	25.159,15	33.494,54	50.302,36	50.640,19
Cota-Parte do ITR	634,29	95,77	94,51	59,98	179,55	124,86
Transferências da LC 61/1989	19.607,74	23.750,92	12.434,02	13.048,20	12.916,45	11.362,40
Transferências do FUNDEB	2.086.448,61	2.982.575,10	2.510.095,68	2.680.298,16	1.783.592,79	2.338.962,05
Outras Transferências Correntes	6.591.607,02	8.300.297,38	5.410.738,05	7.833.669,27	7.012.516,71	7.056.064,18
Outras Receitas Correntes		5.793,39	1.300,00	89.574,75	15.074,56	10.512,84
DEDUÇÕES (II)	1.444.331,30	1.623.931,95	1.446.103,84	1.308.634,13	1.066.389,13	1.234.598,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.444.331,30	1.623.931,95	1.446.103,84	1.308.634,13	1.066.389,13	1.234.598,62
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.758.593,91	21.269.459,58	16.553.085,48	17.718.342,22	15.004.423,54	16.094.551,17
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)		680.123,00			100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	15.758.593,91	20.589.336,58	16.553.085,48	17.718.342,22	14.904.423,54	16.094.551,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					215.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	87.436,80	183.981,60	99.853,60	99.853,60	99.853,60	99.853,60
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.671.157,11**	**20.405.354,98**	**16.453.231,88**	**17.618.488,62**	**14.589.569,94**	**15.994.697,57**
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Mai/2026	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.684.360,25**	**21.201.289,30**	**17.795.370,99**	**18.980.249,79**	**17.196.968,80**	**17.380.658,77**	**222.761.342,77**	**226.756.149,40**
	1.217.894,20	979.706,20	1.863.630,99	1.130.783,95	1.475.902,00	1.175.683,49	16.654.719,54	12.740.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
IPTU	15.905,96	13.739,89	9.749,06	5.883,67	26.242,99	19.315,15	146.086,26	210.000,00
ISS	786.691,63	604.665,79	1.320.989,32	958.052,94	829.167,17	772.563,83	9.874.427,16	8.012.000,00
ITBI	17.430,49	40.038,58	28.294,41	8.228,51	16.662,71	7.651,34	184.110,97	203.000,00
IRRF	390.192,85	316.474,43	490.265,38	126.810,62	597.502,88	371.385,62	4.797.169,61	4.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.673,27	4.787,51	14.332,82	31.808,21	6.326,25	4.767,55	1.652.925,54	15.000,00
Contribuições	87.711,80	118.203,21	11.253,09	114.834,62	45.855,76	48.543,70	897.428,12	1.000.000,00
Receita Patrimonial	452.127,04	490.716,32	609.732,40	539.588,31	522.809,05	508.669,90	5.711.923,64	1.554.649,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	452.127,04	490.716,32	609.732,40	539.588,31	522.809,05	508.669,90	5.711.923,64	1.554.649,40
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	17.926.341,40	19.599.546,39	15.306.599,21	17.185.814,28	15.143.789,29	15.637.905,05	199.329.759,68	211.361.500,00
Cota-Parte do FPM	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	3.586.518,24	2.206.911,88	36.372.621,72	39.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.196.492,64	3.035.387,90	3.690.748,04	3.274.525,54	3.770.153,98	3.315.230,98	43.726.221,71	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.573,55	101.695,81	28.976,16	59.427,69	49.563,04	39.178,25	576.467,99	700.000,00
Cota-Parte do ITR	267,73	283,34	59,10	249,28	1.941,77	3.417,28	7.407,46	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.654,26	18.234,57	16.506,69	17.774,37	14.469,98	14.199,23	187.958,83	215.000,00
Transferências do FUNDEB	2.500.147,87	2.624.913,58	1.929.578,40	2.377.625,78	2.154.813,78	2.140.102,57	28.109.154,37	27.600.000,00
Outras Transferências Correntes	9.090.793,20	10.604.089,69	6.221.933,24	8.743.025,50	5.566.328,50	7.918.864,86	90.349.927,60	83.839.500,00
Outras Receitas Correntes	285,81	13.117,18	4.155,30	9.228,63	8.612,70	9.856,63	167.511,79	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.267.080,00	1.274.108,56	1.151.908,44	1.213.032,55	1.201.329,24	1.115.782,45	15.347.230,21	19.183.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.267.080,00	1.274.108,56	1.151.908,44	1.213.032,55	1.201.329,24	1.115.782,45	15.347.230,21	19.183.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.417.280,25	19.927.180,74	16.643.462,55	17.767.217,24	15.995.639,56	16.264.876,32	207.414.112,56	207.573.149,40
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	995.000,00	3.466.204,00	300.055,00	497.500,00			6.038.882,00	497.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	17.422.280,25	16.460.976,74	16.343.407,55	17.269.717,24	15.995.639,56	16.264.876,32	201.375.230,56	207.075.649,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							215.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	99.853,60	96.611,60	96.611,60	96.611,60	93.369,60	93.369,60	1.247.260,40	1.285.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	**17.322.426,65**	**16.364.365,14**	**16.246.795,95**	**17.173.105,64**	**15.902.269,96**	**16.171.506,72**	**199.912.970,16**	**205.790.649,40**

DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**

Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		

Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	207.573.149,40	170.386.059,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.740.000,00	14.078.425,25
IPTU	210.000,00	145.560,57
ISS	8.012.000,00	8.510.245,31
ITBI	203.000,00	144.086,80
IRRF	4.300.000,00	3.635.345,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	1.643.187,15
Contribuições	1.000.000,00	735.908,50
Receita Patrimonial	1.554.649,40	4.984.411,22
Aplicações Financeiras (II)	1.554.649,40	4.984.411,22
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	192.178.500,00	150.425.595,70
Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	23.924.471,92
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	27.472.334,16
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	409.608,59
Cota-Parte do ITR	7.000,00	5.347,06

Transferências da LC 61/1989	172.000,00	115.680,11
Transferências do FUNDEB	27.600.000,00	23.040.130,66
Outras Transferências Correntes	83.839.500,00	75.458.023,20
Demais Receitas Correntes	100.000,00	161.718,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	161.718,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	206.018.500,00	165.401.647,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	100.000,00	749.617,12
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital		749.617,12
Convênios		
Outras Transferências de Capital		749.617,12
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	749.617,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	206.118.500,00	166.151.264,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII	206.118.500,00	166.151.264,97
)		

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	206.207.021,44	182.997.047,65	144.684.854,23	143.360.863,26	1.533.057,35	2.656.606,26	2.656.606,26
Pessoal e Encargos Sociais	56.455.580,26	55.902.401,42	47.176.062,68	46.607.036,11	365.463,09		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.745.000,00	8.740.000,00	7.182.958,94	7.182.958,94			
Outras Despesas Correntes	141.006.441,18	118.354.646,23	90.325.832,61	89.570.868,21	1.167.594,26	2.656.606,26	2.656.606,26
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	197.462.021,44	174.257.047,65	137.501.895,29	136.177.904,32	1.533.057,35	2.656.606,26	2.656.606,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.261.645,22	10.414.021,76	6.367.995,62	6.156.362,77	1.683.391,80	5.860.141,21	5.678.334,55
Investimentos	35.572.645,22	9.725.028,08	5.868.621,31	5.656.988,46	1.683.391,80	5.860.141,21	5.678.334,55
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	689.000,00	688.993,68	499.374,31	499.374,31			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	35.572.645,22	9.725.028,08	5.868.621,31	5.656.988,46	1.683.391,80	5.860.141,21	5.678.334,55
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	233.216.666,66	183.982.075,73	143.370.516,60	141.834.892,78	3.216.449,15	8.516.747,47	8.334.940,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	233.216.666,66	183.982.075,73	143.370.516,60	141.834.892,78	3.216.449,15	8.516.747,47	8.334.940,81
XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -							12.764.982,23
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							12.764.982,23
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**4.333.000,00**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.984.411,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.182.958,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.566.434,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.530.602,26	23.639.229,95
DEDUÇÕES (XL)	47.146.679,51	60.430.188,86
Disponibilidade de Caixa	47.146.679,51	60.430.188,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.692.919,32	60.857.071,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.217.317,61	868,46
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	328.922,20	426.014,39
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.616.077,25	-36.790.958,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)	19.174.881,66	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.216.449,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	15.958.432,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	18.156.980,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	15.794.517,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.217.317,61	3.216.449,15	700,00	168,46
PODER EXECUTIVO		3.217.317,61	3.216.449,15	700,00	168,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		21.120,99	21.120,99		
GABINETE DO VICE-PREFEITO		1.560,00	1.560,00		

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		23.224,14	23.224,14		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.585,25	2.585,25		
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		111.023,38	110.854,92		168,46
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		3.546,24	3.546,24		
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		1.549.729,46	1.549.729,46		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		7.691,19	7.691,19		
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO		66.820,05	66.820,05		
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		8.917,58	8.917,58		
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		171.061,43	171.061,43		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		5.227,76	5.227,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		11.598,89	11.598,89		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		12.313,47	12.313,47		
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.309,00	1.309,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		73.922,49	73.922,49		
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		881.599,02	881.599,02		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.570,88	2.570,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.050,36	2.050,36		
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL		394,68	394,68		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		197,34	197,34		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.678,52	10.678,52		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL		143.069,25	142.369,25	700,00	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.036,24	30.036,24		
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL		75.070,00	75.070,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**3.217.317,61**	**3.216.449,15**	**700,00**	**168,46**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	(h)	(i)	(j)	(k = (f+g) - (i+j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		14.378.809,33	8.516.747,47	8.334.940,81	1.239.160,50	4.804.708,02	4.804.876,48
PODER EXECUTIVO		14.378.809,33	8.516.747,47	8.334.940,81	1.239.160,50	4.804.708,02	4.804.876,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		8.362,39	7.449,80	7.449,80		912,59	912,59
GABINETE DO VICE-PREFEITO							
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		72.944,18	72.678,36	72.678,36		265,82	265,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.599.587,46	3.162.188,70	3.162.188,70	1.085,23	436.313,53	436.481,99
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		12.978,00	12.978,00	12.978,00			
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		851.370,01	308.468,95	308.468,95		542.901,06	542.901,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		28.229,35	7.419,68	7.419,68	7.780,00	13.029,67	13.029,67
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO		1.563,17	1.063,17	1.063,17		500,00	500,00
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		3.400,00	3.400,00	3.400,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS							
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		4.537.411,66	2.446.912,78	2.265.106,12		2.272.305,54	2.272.305,54
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		86.532,45	86.532,45	86.532,45			
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.800,00	4.800,00	4.800,00			
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		476.067,80	473.919,80	473.919,80	2.148,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		1.522.451,21	759.528,18	759.528,18		762.923,03	762.923,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		136.369,12	127.408,19	127.408,19	3.007,90	5.953,03	5.953,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		17.010,00	17.010,00	17.010,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.589,87	3.589,87	3.589,87			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL		2.938.360,83	958.590,23	958.590,23	1.225.139,37	754.631,23	754.631,23
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.403,65	39.031,13	39.031,13		9.372,52	9.372,52
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL		29.378,18	23.778,18	23.778,18		5.600,00	5.600,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							

TOTAL (III) = (I + II)		**14.378.809,33**	**8.516.747,47**	**8.334.940,81**	**1.239.160,50**	**4.804.708,02**	**4.804.876,48**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.725.000,00	12.435.238,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.000,00	145.560,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	144.086,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.012.000,00	8.510.245,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	3.635.345,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.922.000,00	64.206.408,80
2.1- Cota-Parte FPM	39.000.000,00	29.202.703,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	26.391.157,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.000.000,00	2.811.545,33
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	34.340.417,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	144.600,17
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	6.677,40
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	512.010,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.647.000,00	76.641.646,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.184.400,00	12.278.972,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	8.977.350,00	6.881.439,03
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.202.000,00	23.610.078,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.600.000,00	20.425.811,57
6.1.1- Principal	25.000.000,00	19.855.863,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	569.947,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	73.826,94
6.2.1- Principal	100.000,00	73.826,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.401.000,00	1.930.971,60
6.3.1- Principal	2.400.000,00	1.930.971,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	1.179.468,54
6.4.1- Principal	100.000,00	1.179.468,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.815.600,00	7.576.890,89

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.610.078,65

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.559.500,00	25.719.991,64	21.563.569,46	21.273.877,60	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.082.000,00	24.980.000,00	21.315.767,25	21.026.075,39	
10.1.1 - Educação Infantil	7.988.000,00	7.958.000,00	5.804.611,48	5.714.270,87	
10.1.2- Ensino Fundamental	17.094.000,00	17.022.000,00	15.511.155,77	15.311.804,52	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.477.500,00	739.991,64	247.802,21	247.802,21	
10.2.1- Educação Infantil	461.000,00	4.819,36	4.819,36	4.819,36	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.016.500,00	735.172,28	242.982,85	242.982,85	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	25.719.991,64	21.563.569,46	21.273.877,60		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.715.172,28	20.438.155,94	20.154.526,02		

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.004.819,36	1.125.413,52	1.119.351,58		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	24.980.000,00	21.315.767,25	21.026.075,39		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.980.000,00	21.315.767,25	21.026.075,39		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.819,36	1.125.413,52	1.119.351,58		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.819,36	4.819,36	4.819,36		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	16.645.830,22		21.315.767,25	21.315.767,25	95,03
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	15.701.427,08		21.315.767,25	21.315.767,25	95,03
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	944.403,15				
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	965.485,80		1.125.413,52	1.125.413,52	58,28
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	289.645,74		4.819,36	4.819,36	0,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.361.007,86	2.046.509,19	2.046.509,19		8,67

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.626.351,90	2.418.648,63	1.054.823,13	491.147,78		1.363.825,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	22.517.520,00	18.302.683,16	14.515.812,44	14.465.215,07		
20.1- Educação Infantil	3.385.300,00	2.856.331,27	2.522.751,70	2.514.088,93		
20.2- Ensino Fundamental	18.991.720,00	15.428.711,89	11.975.420,74	11.933.486,14		

20.3- Educação de Jovens e Adultos	65.500,00	17.640,00	17.640,00	17.640,00	
20.4- Educação Especial	75.000,00				
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	50.928.020,00	44.022.674,80	36.079.381,90	35.739.092,67	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.834.300,00	10.819.150,63	8.332.182,54	8.233.179,16	
21.1.1- Creche	2.855.700,00	2.625.488,61	2.354.040,67	2.324.558,93	
21.1.2- Pré-escola	8.978.600,00	8.193.662,02	5.978.141,87	5.908.620,23	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.093.720,00	33.203.524,17	27.747.199,36	27.505.913,51	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**14.515.812,44**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**12.278.972,69**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**1.363.825,50**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**25.430.959,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.160.411,72	25.430.959,63	33,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.356.809,57	5.604.773,41	5.648.190,50		2.708.619,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.648.336,48	3.157.860,63	3.212.022,95		436.313,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.209.594,49	1.948.034,30	1.937.289,07		2.272.305,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	498.878,60	498.878,48	498.878,48		0,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.805.000,00	2.235.331,75
	3.805.000,00	2.235.331,75

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	1.840.000,00	1.532.702,60
31.1.2- PDDE		139,38
31.1.3- PNAE	660.000,00	488.408,61
31.1.4 - PNATE	280.000,00	213.878,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.025.000,00	202,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	13.566.417,72	9.599.141,17	6.839.316,01	6.816.015,83	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.493.331,98	2.021.086,43	1.017.953,43	1.017.953,43	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.973.385,74	5.336.808,97	3.964.690,77	3.964.690,77	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	850.000,00	749.361,90	510.026,50	510.026,50	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.300,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	174.000,00				
32.8- OUTRAS	2.001.400,00	1.491.883,87	1.346.645,31	1.323.345,13	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.643.437,72	53.621.815,97	42.918.697,91	42.555.108,50	
33.1- Despesas Correntes	56.405.730,65	50.872.981,29	41.043.961,42	40.680.372,01	
33.1.1- Pessoal Ativo	22.738.572,69	22.563.572,69	19.626.427,39	19.553.698,71	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.667.157,96	28.309.408,60	21.417.534,03	21.126.673,30	
33.2- Despesas de Capital	8.255.107,07	2.748.834,68	1.874.736,49	1.874.736,49	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.255.107,07	2.748.834,68	1.874.736,49	1.874.736,49	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	4.766.986,38	455.578,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.610.078,65	1.532.702,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.710.045,15	1.264.062,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.667.019,88	724.219,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.667.019,88	724.219,31

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	36.261.645,22	10.414.021,76	25.847.623,46
Investimentos	35.572.645,22	9.725.028,08	25.847.617,14
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	689.000,00	688.993,68	6,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.261.645,22	10.414.021,76	25.847.623,46
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**36.261.645,22**	**10.414.021,76**	**25.847.623,46**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			

Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.725.000,00**	**12.725.000,00**	**12.435.238,10**	**97,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	145.560,57	69,31
IPTU	200.000,00	200.000,00	134.882,16	67,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	10.678,41	106,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	203.000,00	203.000,00	144.086,80	70,98
ITBI	200.000,00	200.000,00	140.006,79	70,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.080,01	136,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.012.000,00	8.012.000,00	8.510.245,31	106,22
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.394.300,98	104,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	115.944,33	966,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	4.300.000,00	3.635.345,42	84,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**95.922.000,00**	**95.922.000,00**	**61.394.863,47**	**64,00**
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	26.391.157,75	75,40
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.677,40	95,39

Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	512.010,74	73,14	
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	34.340.417,41	57,23	
Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	215.000,00	144.600,17	67,26	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)					
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.647.000,00**	**108.647.000,00**	**73.830.101,57**	**67,95**	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.986.000,00	13.145.600,00	10.658.822,09	81,08	9.156.530,56	69,65	9.077.417,50	69,05	
Despesas Correntes	9.715.000,00	11.857.400,00	10.344.022,79	87,24	8.965.387,69	75,61	8.886.274,63	74,94	
Despesas de Capital	1.271.000,00	1.288.200,00	314.799,30	24,44	191.142,87	14,84	191.142,87	14,84	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.116.000,00	9.859.000,00	8.268.791,16	83,87	6.208.824,94	62,98	6.159.512,01	62,48	
Despesas Correntes	7.778.000,00	8.787.000,00	8.208.973,74	93,42	6.149.007,52	69,98	6.099.694,59	69,42	
Despesas de Capital	1.338.000,00	1.072.000,00	59.817,42	5,58	59.817,42	5,58	59.817,42	5,58	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.300.000,00	1.305.000,00	774.444,97	59,34	741.214,07	56,80	741.214,07	56,80	
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.305.000,00	774.444,97	59,34	741.214,07	56,80	741.214,07	56,80	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	493.000,00	836.000,00	758.099,50	90,68	496.528,35	59,39	488.435,16	58,43	
Despesas Correntes	491.000,00	831.000,00	753.791,50	90,71	492.220,35	59,23	484.127,16	58,26	
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	4.308,00	86,16	4.308,00	86,16	4.308,00	86,16	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**5o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/ Manutenção)	2.111.000,00	2.750.200,00	2.706.233,57	98,40	2.372.848,82	86,28	2.343.700,89	85,22	
(X)									
Despesas Correntes	2.090.000,00	2.722.200,00	2.703.108,57	99,30	2.369.723,82	87,05	2.340.575,89	85,98	
Despesas de Capital	21.000,00	28.000,00	3.125,00	11,16	3.125,00	11,16	3.125,00	11,16	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.006.000,00**	**27.895.800,00**	**23.166.391,29**	**83,05**	**18.975.946,74**	**68,02**	**18.810.279,63**	**67,43**	

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.166.391,29	18.975.946,74	18.810.279,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.166.391,29**	**18.975.946,74**	**18.810.279,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.074.515,24	11.074.515,24	11.074.515,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	11.074.515,24	11.074.515,24	11.074.515,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	12.091.876,05	7.901.431,50	7.735.764,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,38**	**25,70**	**25,48**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ASPS no exercício (l)	Valor aplicado em (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					153.747,77 153.047,77		700,00			
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.615.000,00	6.615.000,00	9.843.468,99	148,81
Proveniente da União	6.085.000,00	6.085.000,00	9.535.361,19	156,70
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	308.107,80	58,13
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	675.000,00	675.000,00	720.850,94	106,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.290.000,00**	**7.290.000,00**	**10.564.319,93**	**144,92**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									5o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.416.000,00	13.748.310,94	8.359.132,69	60,80	6.235.676,20	45,36	6.173.742,05	44,91	
Despesas Correntes	7.318.000,00	12.081.182,62	8.359.132,69	69,19	6.235.676,20	51,61	6.173.742,05	51,10	
Despesas de Capital	98.000,00	1.667.128,32							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.944.000,00	8.411.000,00	8.170.957,36	97,15	7.866.491,06	93,53	7.866.491,06	93,53	
Despesas Correntes	7.937.000,00	8.409.000,00	8.170.957,36	97,17	7.866.491,06	93,55	7.866.491,06	93,55	
Despesas de Capital	7.000,00	2.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	1.822.000,00	557.000,00	72.243,98	12,97	42.868,98	7,70	42.868,98	7,70	
Despesas Correntes	1.822.000,00	557.000,00	72.243,98	12,97	42.868,98	7,70	42.868,98	7,70	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	256.000,00	351.000,00	327.745,19	93,37	243.606,98	69,40	243.606,98	69,40	
Despesas Correntes	246.000,00	346.000,00	327.745,19	94,72	243.606,98	70,41	243.606,98	70,41	
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/ Manutenção) (XXXVI)	320.000,00	411.400,00	329.891,16	80,19	167.164,99	40,63	167.164,99	40,63	
Despesas Correntes	304.000,00	404.400,00	329.891,16	81,58	167.164,99	41,34	167.164,99	41,34	
Despesas de Capital	16.000,00	7.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**17.758.000,00**	**23.478.710,94**	**17.259.970,38**	**73,51**	**14.555.808,21**	**62,00**	**14.493.874,06**	**61,73**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	18.402.000,00	26.893.910,94	19.017.954,78	70,71	15.392.206,76	57,23	15.251.159,55	56,71	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.060.000,00	18.270.000,00	16.439.748,52	89,98	14.075.316,00	77,04	14.026.003,07	76,77	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	3.122.000,00	1.862.000,00	846.688,95	45,47	784.083,05	42,11	784.083,05	42,11	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	749.000,00	1.187.000,00	1.085.844,69	91,48	740.135,33	62,35	732.042,14	61,67	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/ Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.431.000,00	3.161.600,00	3.036.124,73	96,03	2.540.013,81	80,34	2.510.865,88	79,42	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**41.764.000,00**	**51.374.510,94**	**40.426.361,67**	**78,69**	**33.531.754,95**	**65,27**	**33.304.153,69**	**64,83**	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	207.151.000,00
Previsão Atualizada	207.673.149,40
Receitas Realizadas	171.135.676,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.794.517,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.334.000,00
Dotação Atualizada	242.650.666,66
Despesas Empenhadas	193.411.069,41
Despesas Liquidadas	151.052.849,85
Despesas Pagas	149.517.226,03
Superávit Orçamentário	20.082.826,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	193.411.069,41
Despesas Liquidadas	151.052.849,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	207.414.112,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	201.375.230,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.912.970,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.333.000,00	12.764.982,23	294,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		19.174.881,66	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.217.317,61	700,00	3.216.449,15	168,46
Poder Executivo	3.217.317,61	700,00	3.216.449,15	168,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.378.809,33	1.239.160,50	8.334.940,81	4.804.708,02
Poder Executivo	14.378.809,33	1.239.160,50	8.334.940,81	4.804.708,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	17.596.126,94	1.239.860,50	11.551.389,96	4.804.876,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.430.959,63		0,25	33,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.315.767,25		0,70	95,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.125.413,52		0,50	58,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.819,36		0,15	0,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	10.414.021,76		25.847.623,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	

Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.975.946,74	15,00	25,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:20EC9E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.877.964,00	2.877.964,00	5.033.302,98	174,89	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.326,00	172.326,00	179.959,53	104,42	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.317,00	46.317,00	123.767,56	267,21	

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.784.821,00	1.784.821,00	3.979.318,52	222,95								
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	874.500,00	874.500,00	750.257,37	85,79								
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	40.284.318,00	40.284.318,00	20.200.705,86	50,14								
Cota-Parte FPM	31.632.837,00	31.632.837,00	15.823.436,65	50,02								
Cota-Parte ITR	30.479,00	30.479,00	30.813,71	101,09								
Cota-Parte IPVA	494.986,00	494.986,00	381.323,63	77,03								
Cota-Parte ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	3.948.485,28	48,63								
Cota-Parte IPI-Exportação	6.996,00	6.996,00	16.646,59	237,94								
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.162.282,00	43.162.282,00	25.234.008,84	58,46								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.197,00	2.333.594,08	2.100.578,66	90,01	1.728.119,54	74,05		1.725.849,54	73,95		0,00	
Despesas Correntes	2.549.976,00	2.303.973,08	2.100.062,73	91,14	1.727.603,61	74,98		1.725.333,61	74,88		0,00	
Despesas de Capital	30.221,00	29.621,00	515,93	1,74	515,93	1,74		515,93	1,74		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.366.131,00	3.443.158,29	3.001.624,89	87,17	2.093.462,65	60,80		2.077.938,57	60,34		0,00	
Despesas Correntes	3.354.697,00	3.431.724,29	3.001.624,89	87,46	2.093.462,65	61,00		2.077.938,57	60,55		0,00	
Despesas de Capital	11.434,00	11.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	609.547,98	609.547,74	99,99	364.238,33	59,75		364.238,33	59,75		0,00	
Despesas Correntes	500.000,00	609.547,98	609.547,74	99,99	364.238,33	59,75		364.238,33	59,75		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.292,00	13.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	12.005,00	11.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.356,00	308.375,20	288.411,50	93,52	239.747,01	77,74	239.747,01	77,74	0,00
Despesas Correntes	155.352,00	300.371,20	288.411,50	96,01	239.747,01	79,81	239.747,01	79,81	0,00
Despesas de Capital	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	722.921,00	627.117,58	585.140,63	93,30	497.679,06	79,35	497.229,06	79,28	0,00
Despesas Correntes	720.721,00	625.087,58	585.140,63	93,60	497.679,06	79,61	497.229,06	79,54	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.346.897,00	7.335.513,13	6.585.303,42	89,77	4.923.246,59	67,11	4.905.002,51	66,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	6.585.303,42 0,00	4.923.246,59 0,00	4.905.002,51 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.
Exercício: **2026** Pág.: 2/4

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.585.303,42	4.923.246,59	4.905.002,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.785.101,33	3.785.101,33	3.785.101,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.785.101,33	3.785.101,33	3.785.101,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.800.202,09	1.138.145,26	1.119.901,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,09	19,51	19,43

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**
Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		0,00		0,00			0,00		0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**		**Total inscrito em RP no exercício (p)**		**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**		**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**			**Total de RP pagos (s)**		**Total de RP a pagar (t)**		**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**		**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.785.101,33	4.923.246,59		1.138.145,26		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	1.138.145,26
Empenhos de 2024	0,00	0,00		0,00		118.378,50		0,00			0,00		108.624,21		9.754,29		0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09		2.152.340,09		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2021 e anteriores	2.868.018,53	3.850.223,74		982.205,21		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	982.205,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")																		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)			Empenhadas (x)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)				Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00				0,00			0,00			0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)						0,00				0,00			0,00			0,00		0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)						0,00				0,00			0,00			0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00				0,00			0,00			0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100						

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União				10.694.193,00 10.598.153,00		10.694.193,00 10.598.153,00		6.206.539,33 6.105.473,24			58,03 57,60							
Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios				96.040,00	0,00	96.040,00	0,00	101.066,09 0,00			105,23 0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				10.694.193,00	0,00	10.694.193,00	0,00	0,00 6.206.539,33			0,00 58,03							

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.794.898,00	6.143.863,38	5.432.367,43	88,41	3.804.425,33	61,92	3.725.539,33	60,63	0,00
Despesas Correntes	3.670.310,00	5.318.796,99	4.729.689,04	88,92	3.451.826,94	64,89	3.372.940,94	63,41	0,00
Despesas de Capital	124.588,00	825.066,39	702.678,39	85,16	352.598,39	42,73	352.598,39	42,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.106,00	799.385,41	737.116,91	92,21	585.875,05	73,29	585.875,05	73,29	0,00
Despesas Correntes	361.306,00	779.585,41	737.116,91	94,55	585.875,05	75,15	585.875,05	75,15	0,00
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	97.706,24	77.706,24	79,53	46.098,28	47,18	46.098,28	47,18	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	97.706,24	77.706,24	79,53	46.098,28	47,18	46.098,28	47,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.292,00	50.042,00	35.750,00	71,43	29.932,90	59,81	29.932,90	59,81	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	47.755,00	35.750,00	74,86	29.932,90	62,68	29.932,90	62,68	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	276.729,00	241.336,51	106.713,91	44,21	84.648,51	35,07	84.648,51	35,07	0,00
Despesas Correntes	234.408,00	199.015,51	106.713,91	53,62	84.648,51	42,53	84.648,51	42,53	0,00
Despesas de Capital	42.321,00	42.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.800,00	2.096.820,49	2.046.020,49	97,57	1.997.544,95	95,26	1.997.544,95	95,26	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	2.096.020,49	2.046.020,49	97,61	1.997.544,95	95,30	1.997.544,95	95,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.667.825,00	9.429.154,03	8.435.674,98	89,46	6.548.525,02	69,44	6.469.639,02	68,61	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.375.095,00	8.477.457,46	7.532.946,09	88,85	5.532.544,87	65,26	5.451.388,87	64,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.747.237,00	4.242.543,70	3.738.741,80	88,12	2.679.337,70	63,15	2.663.813,62	62,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	550.000,00	707.254,22	687.253,98	97,17	410.336,61	58,01	410.336,61	58,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.584,00	63.762,00	35.750,00	56,06	29.932,90	46,94	29.932,90	46,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.085,00	549.711,71	395.125,41	71,87	324.395,52	59,01	324.395,52	59,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	873.721,00	2.723.938,07	2.631.161,12	96,59	2.495.224,01	91,60	2.494.774,01	91,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.014.722,00	16.764.667,16	15.020.978,40	89,59	11.471.771,61	68,42	11.374.641,53	67,84	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Exercício: **2026** Pág.: 4/4

		ACACIO SANZIO DE BRITO	**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**				**AURELIO VIEIRA BRITO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
		###.249.464-##			###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO				ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D3CAEA7C

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.431.861,26	48.434.414,00	49.358.427,37	50.300.068,72	51.259.674,35	52.237.586,97	53.234.155,83	54.249.736,86	55.284.692,75	56.339.393,14	57.414.214,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												
ACACIO SANZIO DE BRITO		**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**			**AURELIO VIEIRA BRITO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**					
###.249.464-##			###.730.454-##		###.344.124-##			###.620.074-##				
PREFEITO MUNICIPAL		CONTROLADOR GERAL			SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			ASSESSOR CONTÁBIL				

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B6A96E46

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 1 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/9 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.351.345,59	43.018.989,94	11.249.409,06
1 Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	7.299.449,97	39.903.889,40	8.533.968,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	987.876,40	5.216.473,43	-1.947.359,43
1.1.1 Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	952.827,46	5.033.302,98	-2.155.338,98
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	218.643,00	218.643,00	33.331,12	303.727,09	-85.084,09
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	172.326,00	172.326,00	9.301,74	179.959,53	-7.633,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	153.363,00	153.363,00	2.579,68	160.229,95	-6.866,95
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.781,00	5.781,00	568,63	4.089,98	1.691,02
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.182,00	13.182,00	5.150,06	13.283,48	-101,48
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.003,37	2.356,12	-2.356,12
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.317,00	46.317,00	24.029,38	123.767,56	-77.450,56
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.317,00	46.317,00	24.029,38	121.661,56	-75.344,56
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.106,00	-2.106,00
	874.500,00	874.500,00	159.144,19	750.257,37	124.242,63

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	874.500,00	874.500,00	159.144,19	750.257,37	124.242,63
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	154.855,25	745.968,43	128.531,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	154.855,25	745.968,43	128.531,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	874.500,00	874.500,00	154.855,25	745.968,43	128.531,57
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	4.288,94	4.288,94	-4.288,94
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	4.288,94	4.288,94	-4.288,94
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	4.288,94	4.288,94	-4.288,94
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	760.352,15	3.979.318,52	-2.194.497,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	760.352,15	3.979.318,52	-2.194.497,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.784.821,00	1.784.821,00	760.352,15	3.979.318,52	-2.194.497,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.779.821,00	1.779.821,00	760.322,23	3.972.479,15	-2.192.658,15
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	29,92	291,14	4.708,86
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	6.547,01	-6.547,01
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1,22	-1,22
1.1.2 Taxas	391.150,00	391.150,00	35.048,94	183.170,45	207.979,55
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	29.554,34	129.493,45	150.506,55
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	280.000,00	29.554,34	129.493,45	150.506,55
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	280.000,00	280.000,00	29.554,34	129.493,44	150.506,56
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	757,93	21.599,96	-21.599,96
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	1.103,51	2.527,48	47.472,52
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	6.719,97	13.589,92	-13.589,92
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	30.000,00	30.000,00	18.313,46	76.165,67	-46.165,67
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	2.659,47	15.610,41	-15.610,41
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	5.494,60	53.677,00	57.473,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	5.494,60	53.677,00	57.473,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	111.150,00	111.150,00	3.692,59	47.475,85	63.674,15
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	621,90	42.271,98	-12.271,98
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	81.150,00	81.150,00	3.070,69	5.203,87	75.946,13

1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	138,89	726,86		-726,86
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	138,89	726,86		-726,86
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	766,40	2.032,96		-2.032,96
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	766,40	2.032,96		-2.032,96
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	180,70	207,47		-207,47
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	180,70	207,47		-207,47
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	706,80	3.138,52		-3.138,52
1.1.2.2.01.0.5.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	706,80	3.138,52		-3.138,52

1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora			0,00	0,00	9,22	95,34	-95,34
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora			0,00	0,00	9,22	95,34	-95,34
1.2 Contribuições			207.800,00	207.800,00	9.103,39	170.863,67	36.936,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			207.800,00	207.800,00	9.103,39	170.863,67	36.936,33
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			207.800,00	207.800,00	9.103,39	170.863,67	36.936,33
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			207.800,00	207.800,00	9.103,39	170.863,67	36.936,33
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			207.800,00	207.800,00	9.103,39	170.863,67	36.936,33
1.3 Receita Patrimonial			338.392,00	338.392,00	124.387,06	681.388,53	-342.996,53
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos			14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal			14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.2 Valores Mobiliários			323.954,00	323.954,00	124.387,06	681.388,53	-357.434,53
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias			323.954,00	323.954,00	124.387,06	681.388,53	-357.434,53
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários			323.954,00	323.954,00	124.387,06	681.388,53	-357.434,53
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários			321.754,00	321.754,00	124.387,06	675.782,31	-354.028,31
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			321.754,00	321.754,00	124.387,06	675.782,31	-354.028,31
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			175.829,00	175.829,00	5.522,86	44.531,87	131.297,13
			0,00	0,00	259,63	4.973,96	-4.973,96

1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES							
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			27.500,00	27.500,00	1.444,32	22.987,44	4.512,56
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE			8.000,00	8.000,00	11,68	158,26	7.841,74
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE			68.758,00	68.758,00	17.000,39	70.323,66	-1.565,66
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			12.431,00	12.431,00	983,87	5.879,38	6.551,62
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			2.200,00	2.200,00	389,08	1.647,56	552,44
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			0,00	0,00	68,99	918,48	-918,48
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE			0,00	0,00	6.988,56	69.418,60	-69.418,60
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE			500,00	500,00	12,81	65,81	434,19
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			5.000,00	5.000,00	581,82	2.192,48	2.807,52
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			5.000,00	5.000,00	327,99	789,93	4.210,07
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação			0,00	0,00	211,36	2.725,82	-2.725,82
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde			0,00	0,00	0,00	1.852,10	-1.852,10
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social			0,00	0,00	3,69	950,63	-950,63
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO			1.000,00	1.000,00	21,17	106,92	893,08
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO			5.536,00	5.536,00	0,00	73,37	5.462,63
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO			0,00	0,00	0,00	573,21	-573,21
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			0,00	0,00	13.095,25	70.122,08	-70.122,08
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS			10.000,00	10.000,00	7.167,26	58.980,58	-48.980,58
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM			0,00	0,00	37,98	361,03	-361,03
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem			0,00	0,00	89,24	707,14	-707,14
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais			0,00	0,00	18.121,11	97.221,25	-97.221,25
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada			0,00	0,00	35.522,87	111.122,15	-111.122,15

1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc			0,00	0,00	27,25	1.418,59	-1.418,59
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais			0,00	0,00	5.127,05	45.184,88	-45.184,88
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada			0,00	0,00	0,29	8,43	-8,43
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência			0,00	0,00	990,99	5.125,23	-5.125,23
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão			0,00	0,00	3.282,37	10.754,81	-10.754,81
1.3.2.1.01.1.1.65 Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados a Fundos			0,00	0,00	139,78	139,78	-139,78
1.3.2.1.01.1.1.71 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais			0,00	0,00	1.121,13	14.634,88	-14.634,88
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS			0,00	0,00	5.836,27	29.832,00	-29.832,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação			2.200,00	2.200,00	0,00	5.606,22	-3.406,22
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal			2.200,00	2.200,00	0,00	5.606,22	-3.406,22
1.5 Receita Industrial			3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1 Receita Industrial			3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1 Receita Industrial			3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial			3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal			3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.6 Receita de Serviços			1.674.212,00	1.674.212,00	219.859,56	956.257,51	717.954,49
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.666.366,00	1.666.366,00	219.859,53	956.147,42	710.218,58
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.666.366,00	1.666.366,00	219.859,53	956.147,42	710.218,58
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.650.000,00	1.650.000,00	219.859,53	947.897,42	702.102,58
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1.650.000,00	1.650.000,00	219.859,53	947.897,42	702.102,58
	1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água			0,00	0,00	219.859,53	947.897,42	-947.897,42
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			16.366,00	16.366,00	0,00	8.250,00	8.116,00
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		16.366,00	16.366,00	0,00	8.250,00	8.116,00
1.6.9 Outros Serviços			7.846,00	7.846,00	0,03	110,09	7.735,91
1.6.9.9 Outros Serviços			7.846,00	7.846,00	0,03	110,09	7.735,91
1.6.9.9.99 Outros Serviços			7.846,00	7.846,00	0,03	110,09	7.735,91

1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal			7.846,00	7.846,00	0,03	110,09	7.735,91
1.7 Transferências Correntes			42.866.319,00	42.866.319,00	5.956.374,34	32.877.057,04	9.989.261,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades			34.997.145,00	34.997.145,00	4.095.549,79	22.926.871,64	12.070.273,36
	1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		26.980.653,00	26.980.653,00	3.039.529,68	14.689.273,27	12.291.379,73
	1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		26.956.270,00	26.956.270,00	2.950.766,58	14.354.683,28	12.601.586,72
	1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.306.270,00	25.306.270,00	2.101.166,34	12.656.498,08	12.649.771,92
	1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.306.270,00	25.306.270,00	2.101.166,34	12.656.498,08	12.649.771,92
	1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		31.632.837,00	31.632.837,00	2.608.935,13	15.729.051,78	15.903.785,22
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM			0,00	0,00	17.522,70	94.384,87	-94.384,87
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB			-6.326.567,00	-6.326.567,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-3.159.628,43
	1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.650.000,00	1.650.000,00	849.600,24	1.698.185,20	-48.185,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			1.650.000,00	1.650.000,00	849.600,24	1.698.185,20	-48.185,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			1.650.000,00	1.650.000,00	843.932,04	1.675.672,67	-25.672,67
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM			0,00	0,00	5.668,20	22.512,53	-22.512,53
	1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.383,00	24.383,00	9.297,89	24.651,05	-268,05
	1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.383,00	24.383,00	9.297,89	24.651,05	-268,05
	1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		30.479,00	30.479,00	11.622,33	30.813,71	-334,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB			-6.096,00	-6.096,00	-2.324,44	-6.162,66	66,66
da União	1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos		0,00	0,00	79.465,21	309.938,94	-309.938,94
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal			0,00	0,00	79.465,21	309.938,94	-309.938,94
Naturais	1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		373.397,00	373.397,00	78.912,24	436.446,35	-63.049,35
			0,00	0,00	464,39	25.578,01	-25.578,01

	1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal						
	1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal		0,00	0,00	464,39	25.578,01	-25.578,01
	1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		373.397,00	373.397,00	78.447,85	410.868,34	-37.471,34
7.990/89	1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº		6.048,00	6.048,00	943,48	16.767,42	-10.719,42
7.990/89	1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº		6.048,00	6.048,00	943,48	16.767,42	-10.719,42
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			6.048,00	6.048,00	943,48	2.127,39	3.920,61
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal			0,00	0,00	0,00	14.640,03	-14.640,03
	1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		367.349,00	367.349,00	77.504,37	394.100,92	-26.751,92
	1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		367.349,00	367.349,00	77.504,37	394.100,92	-26.751,92
	1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.599.772,00	5.599.772,00	709.700,54	5.369.528,24	230.243,76
	1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.599.772,00	5.599.772,00	709.700,54	5.369.528,24	230.243,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			4.267.100,00	4.267.100,00	508.896,60	4.392.281,40	-125.181,40
	1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.267.100,00	4.267.100,00	508.896,60	4.392.281,40	-125.181,40
	1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		3.206.100,00	3.206.100,00	385.700,60	1.777.621,40	1.428.478,60
	1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares		0,00	0,00	0,00	1.798.680,00	-1.798.680,00
de Bancada 1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
Individuais 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional		1.050.000,00	1.050.000,00	123.196,00	615.980,00	434.020,00

	120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde						
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			636.198,00	636.198,00	67.771,90	369.303,76	266.894,24
	1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		636.198,00	636.198,00	67.771,90	369.303,76	266.894,24
	1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		636.198,00	636.198,00	67.771,90	369.303,76	266.894,24

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				93.626,00	93.626,00	27.929,06	165.890,65	-72.264,65
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				93.626,00	93.626,00	27.929,06	165.890,65	-72.264,65
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal				43.626,00	43.626,00	8.477,06	68.630,65	-25.004,65
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias				50.000,00	50.000,00	19.452,00	97.260,00	-47.260,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				82.848,00	82.848,00	23.682,40	75.448,80	7.399,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				82.848,00	82.848,00	23.682,40	75.448,80	7.399,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				82.848,00	82.848,00	23.682,40	75.448,80	7.399,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				520.000,00	520.000,00	81.420,58	366.603,63	153.396,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				520.000,00	520.000,00	81.420,58	366.603,63	153.396,37
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem				520.000,00	520.000,00	81.420,58	366.603,63	153.396,37
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE				942.343,00	942.343,00	132.317,90	695.660,14	246.682,86

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação				514.843,00	514.843,00	82.601,40	434.176,78	80.666,22
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal				514.843,00	514.843,00	82.601,40	434.176,78	80.666,22
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				210.000,00	210.000,00	49.716,50	228.024,00	-18.024,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal				210.000,00	210.000,00	49.716,50	228.024,00	-18.024,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				210.000,00	210.000,00	49.716,50	228.024,00	-18.024,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				110.000,00	110.000,00	0,00	33.459,36	76.540,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				110.000,00	110.000,00	0,00	33.459,36	76.540,64
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				110.000,00	110.000,00	0,00	33.459,36	76.540,64
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				366.850,00	366.850,00	127.682,62	765.985,52	-399.135,52
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT				366.850,00	366.850,00	127.682,62	747.718,74	-380.868,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT				366.850,00	366.850,00	127.682,62	747.718,74	-380.868,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação				366.850,00	366.850,00	127.682,62	747.718,74	-380.868,74

da União ao Fundeb - VAAT								
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI				0,00	0,00	0,00	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal				0,00	0,00	0,00	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				371.490,00	371.490,00	6.378,73	48.222,73	323.267,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				371.490,00	371.490,00	6.378,73	48.222,73	323.267,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				371.490,00	371.490,00	6.378,73	48.222,73	323.267,27
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				38.000,00	38.000,00	6.378,73	36.222,73	1.777,27
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD				20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				313.490,00	313.490,00	0,00	0,00	313.490,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				285.039,00	285.039,00	0,00	0,00	285.039,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal				65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				77.601,00	77.601,00	1.028,08	921.755,39	-844.154,39
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União				0,00	0,00	0,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União				0,00	0,00	0,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				0,00	0,00	0,00	511.624,79	-511.624,79
				8.301,00	8.301,00	1.028,08	5.140,40	3.160,60

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020									
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				8.301,00	8.301,00	1.028,08	5.140,40	3.160,60	
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				58.300,00	58.300,00	0,00	69.225,40	-10.925,40	

nº 14.399/2022 - Principal			1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei				58.300,00	58.300,00	0,00	69.225,40	-10.925,40
			1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
			1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades				11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
Principal			1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -				11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
			1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				6.991.374,00	6.991.374,00	710.213,64	3.625.479,23	3.365.894,77
	1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal						6.910.634,00	6.910.634,00	710.213,64	3.500.604,23	3.410.029,77
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS							6.495.216,00	6.495.216,00	652.542,69	3.158.788,44	3.336.427,56
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS							6.495.216,00	6.495.216,00	652.542,69	3.158.788,44	3.336.427,56
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS							8.119.020,00	8.119.020,00	815.678,30	3.948.485,28	4.170.534,72
	1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB						-1.623.804,00	-1.623.804,00	-163.135,61	-789.696,84	-834.107,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA							395.989,00	395.989,00	51.551,49	315.959,23	80.029,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA							395.989,00	395.989,00	51.551,49	315.959,23	80.029,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA							494.986,00	494.986,00	64.439,39	381.323,63	113.662,37
	1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB						-98.997,00	-98.997,00	-12.887,90	-65.364,40	-33.632,60
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios							4.356,00	4.356,00	2.640,36	13.317,25	-8.961,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios							4.356,00	4.356,00	2.640,36	13.317,25	-8.961,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios							6.996,00	6.996,00	3.300,46	16.646,59	-9.650,59
							-2.640,00	-2.640,00	-660,10	-3.329,34	689,34

	1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB										
			1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				15.073,00	15.073,00	3.479,10	12.539,31	2.533,69
Principal			1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -				15.073,00	15.073,00	3.479,10	12.539,31	2.533,69
	1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
	1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS						59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
			1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal			1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -				59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
			1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				21.700,00	21.700,00	0,00	120.000,00	-98.300,00
Educação			1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de				19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Educação			1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de				19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Educação - Principal			1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de				19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
			1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
Entidades			1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas				2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
Entidades - Principal			1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas				2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
	1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal						0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
	1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social						0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
	1.7.2.9.51.0.1 Transferências de						0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00

	Estados destinadas à Assistência Social										
Estadual			1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS				0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas							869.000,00	869.000,00	1.150.610,91	6.313.452,36	-5.444.452,36
			1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				869.000,00	869.000,00	1.150.610,91	6.313.452,36	-5.444.452,36
			1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				869.000,00	869.000,00	1.150.610,91	6.313.452,36	-5.444.452,36
			1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				869.000,00	869.000,00	1.150.610,91	6.313.452,36	-5.444.452,36
	1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -						869.000,00	869.000,00	1.153.314,03	6.316.155,48	-5.447.155,48
FUNDEB - Principal 1.7.5.1.50.0.1.99 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e			1.7.5.1.50.0.1.99 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -				0,00	0,00	-2.703,12	-2.703,12	2.703,12
AJUSTE FUNDEB 1.7.9 Demais Transferências Correntes							8.800,00	8.800,00	0,00	11.253,81	-2.453,81
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas							8.800,00	8.800,00	0,00	11.253,81	-2.453,81
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas							8.800,00	8.800,00	0,00	11.253,81	-2.453,81
	1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal						8.800,00	8.800,00	0,00	11.253,81	-2.453,81
							78.577,00	78.577,00	1.849,22	1.849,22	76.727,78

1.9 Outras Receitas Correntes											
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							59.334,00	59.334,00	1.849,22	1.849,22	57.484,78
1.9.2.1 Indenizações							24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações							24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal							24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.2 Restituições							35.186,00	35.186,00	1.849,22	1.849,22	33.336,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições							35.186,00	35.186,00	1.849,22	1.849,22	33.336,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal							35.186,00	35.186,00	1.849,22	1.849,22	33.336,78
1.9.9 Demais Receitas Correntes							19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes						19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas						19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias						19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal						19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
2 Receitas de Capital						5.830.541,00	5.830.541,00	51.895,62	3.115.100,54	2.715.440,46
2.1 Operações de Crédito						20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno						20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno						20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública						20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal						20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens						5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis						4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes						4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes						4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal						4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital						5.805.541,00	5.805.541,00	51.895,62	3.115.100,54	2.690.440,46
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades						5.597.959,00	5.597.959,00	51.686,90	3.014.034,45	2.583.924,55
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						208.183,00	208.183,00	0,00	735.945,00	-527.762,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00	0,00	0,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada						0,00	0,00	0,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada						0,00	0,00	0,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais						0,00	0,00	0,00	385.723,00	-385.723,00
2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						0,00	0,00	0,00	350.222,00	-350.222,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						208.183,00	208.183,00	0,00	0,00	208.183,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária						122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal						122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços						33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

Públicos de Saúde - Atenção Especializada										
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal						33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde						52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde						52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE						185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação						185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação						185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal						185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS						123.936,00	123.936,00	51.686,90	232.068,96	-108.132,96
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS						123.936,00	123.936,00	51.686,90	232.068,96	-108.132,96
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						123.936,00	123.936,00	51.686,90	232.068,96	-108.132,96
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal						123.936,00	123.936,00	51.686,90	232.068,96	-108.132,96
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades						4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	2.046.020,49	2.524.177,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS						4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o						4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00

Sistema Único de Saúde – SUS										
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal						4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades						0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União						0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal						0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						510.642,00	510.642,00	0,00	0,00	510.642,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União						416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União						416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal						416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades						94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 7/9 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.582,00	207.582,00	208,72	101.066,09	106.515,91
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	208,72	101.066,09	-43.348,09
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	208,72	101.066,09	-101.066,09
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	208,72	101.066,09	-101.066,09

2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	208,72	101.066,09	-101.066,09
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	13.718,00	13.718,00	0,00	0,00	13.718,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.319,00	40.319,00	0,00	0,00	40.319,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	27.194,00	27.194,00	0,00	0,00	27.194,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	45.351,00	45.351,00	0,00	0,00	45.351,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.351.345,59	43.018.989,94	11.249.409,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.351.345,59	43.018.989,94	11.249.409,06
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				43.018.989,94	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	2.690.178,23		2.690.178,23	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 2.690.178,23		2.690.178,23	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 8/9 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	21.965.313,06	40.526.650,93	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
3 Despesas Correntes	46.600.691,00	51.345.381,42	2.413.715,68	46.272.190,98	5.073.190,44	7.167.614,02	35.258.233,65	16.087.147,77	34.156.840,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	18.341.726,84	503.494,35	16.873.663,24	1.468.063,60	2.592.336,79	13.721.092,42	4.620.634,42	13.299.137,17	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.072.790,00	18.341.726,84	503.494,35	16.873.663,24	1.468.063,60	2.592.336,79	13.721.092,42	4.620.634,42	13.299.137,17	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.267.138,00	2.609.632,60	253.363,00	2.542.239,00	67.393,60	227.851,10	1.924.747,69	684.884,91	1.922.803,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.743.772,00	13.010.198,05	160.507,29	11.942.199,85	1.067.998,20	1.933.824,92	9.762.584,49	3.247.613,56	9.447.035,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.995.735,00	2.693.961,93	78.410,51	2.361.290,13	332.671,80	419.447,22	2.005.825,98	688.135,95	1.901.364,18	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	27.934,26	11.213,55	27.934,26	0,00	11.213,55	27.934,26	0,00	27.934,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	33.003.654,58	1.910.221,33	29.398.527,74	3.605.126,84	4.575.277,23	21.537.141,23	11.466.513,35	20.857.703,12	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	254.922,00	223.087,17	-40,00	191.888,00	31.199,17	62.632,00	142.854,00	80.233,17	136.370,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	246.002,00	223.087,17	-40,00	191.888,00	31.199,17	62.632,00	142.854,00	80.233,17	136.370,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.288,00	59.443,00	0,00	49.700,00	9.743,00	8.283,32	39.474,94	19.968,06	39.474,94	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.143,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.145,00	58.300,00	0,00	49.700,00	8.600,00	8.283,32	39.474,94	18.825,06	39.474,94	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	26.227.691,00	32.721.124,41	1.910.261,33	29.156.939,74	3.564.184,67	4.504.361,91	21.354.812,29	11.366.312,12	20.681.858,18	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.833,00	1.509,00	0,00	0,00	1.509,00	0,00	0,00	1.509,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	285.330,00	234.219,35	10.720,00	101.984,00	132.235,35	11.480,00	100.444,00	133.775,35	99.994,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.364.345,00	7.227.030,63	1.221.285,35	6.042.649,35	1.184.381,28	1.015.681,90	4.431.809,92	2.795.220,71	4.254.393,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.859,00	27.035,00	2.358,00	10.447,00	16.588,00	2.358,00	9.250,00	17.785,00	6.892,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.988,00	259.086,70	3.003,96	238.861,73	20.224,97	24.755,25	218.995,19	40.091,51	218.995,19	0,00
	199.196,00	211.663,35	60.236,94	186.681,77	24.981,58	62.139,60	151.180,40	60.482,95	151.180,40	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.287.230,00	3.926.423,09	-658.647,14	3.709.413,88	217.009,21	329.666,66	3.142.601,61	783.821,48	3.142.601,61	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.173,00	120.040,00	0,00	112.800,00	7.240,00	18.000,00	85.800,00	34.240,00	85.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.365,00	1.276.759,65	58.277,16	1.065.980,31	210.779,34	154.534,39	816.141,62	460.618,03	805.800,61	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.172.359,00	15.931.839,32	1.174.918,11	14.282.231,13	1.649.608,19	2.598.522,09	9.353.759,90	6.578.079,42	9.295.186,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	10.000,00	17.000,00	63.000,00	17.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.400,00	4.476,67	0,00	2.400,00	2.076,67	0,00	2.400,00	2.076,67	2.400,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	27.000,00	135.000,00	27.000,00	135.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.215,00	509.999,50	0,00	509.125,00	874,50	71.559,76	367.720,19	142.279,31	367.720,19	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.072,00	101.089,72	4.338,78	73.181,14	27.908,58	10.803,71	64.553,46	36.536,26	59.525,91	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	249.401,12	33.727,86	249.365,28	35,84	25.099,84	240.737,26	8.663,86	240.737,26	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.606,00	773.422,46	0,00	738.242,80	35.179,66	0,00	734.844,51	38.577,95	734.844,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	909.720,00	1.625.128,85	42,31	1.591.576,35	33.552,50	142.760,71	1.482.574,23	142.554,62	1.063.786,48	0,00
4 Despesas de Capital	7.504.902,00	12.247.975,93	1.270.035,16	7.755.428,44	4.492.547,49	822.839,77	6.369.810,64	5.878.165,29	6.369.810,64	0,00
44 INVESTIMENTO	3.699.459,00	8.981.635,75	786.351,75	4.776.861,93	4.204.773,82	314.393,33	3.653.496,08	5.328.139,67	3.653.496,08	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.698.430,00	8.980.606,75	786.351,75	4.776.861,93	4.203.744,82	314.393,33	3.653.496,08	5.327.110,67	3.653.496,08	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.061.613,00	6.898.494,92	0,00	3.336.632,68	3.561.862,24	281.897,50	3.047.171,28	3.851.323,64	3.047.171,28	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.572.817,00	2.065.413,75	786.351,75	1.434.531,17	630.882,58	32.495,83	600.626,72	1.464.787,03	600.626,72	0,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.698,08	0,00	5.698,08	0,00	0,00	5.698,08	0,00	5.698,08	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.266.340,18	483.683,41	2.978.566,51	287.773,67	508.446,44	2.716.314,56	550.025,62	2.716.314,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.805.443,00	3.266.340,18	483.683,41	2.978.566,51	287.773,67	508.446,44	2.716.314,56	550.025,62	2.716.314,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.805.443,00	3.266.340,18	483.683,41	2.978.566,51	287.773,67	508.446,44	2.716.314,56	550.025,62	2.716.314,56	0,00
9 Reserva de Contingência	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	21.965.313,06	40.526.650,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	21.965.313,06	40.526.650,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.008.629,48			1.390.945,65		2.492.339,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	43.018.989,94	9.565.737,93	7.990.453,79	43.018.989,94	21.965.313,06	43.018.989,94	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ACACIO SANZIO DE BRITO	**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**				**AURELIO VIEIRA BRITO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
###.249.464-##		###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##		
PREFEITO MUNICIPAL		CONTROLADOR GERAL		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO				ASSESSOR CONTÁBIL		

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.351.345,59	13,55	43.018.989,94	79,27	11.249.409,06
Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	7.299.449,97	15,07	39.903.889,40	82,38	8.533.968,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	987.876,40	30,22	5.216.473,43	159,57	-1.947.359,43
Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	952.827,46	33,11	5.033.302,98	174,89	-2.155.338,98
Taxas	391.150,00	391.150,00	35.048,94	8,96	183.170,45	46,83	207.979,55
Contribuições	207.800,00	207.800,00	9.103,39	4,38	170.863,67	82,23	36.936,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	9.103,39	4,38	170.863,67	82,23	36.936,33
Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	124.387,06	36,76	681.388,53	201,36	-342.996,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	124.387,06	38,40	681.388,53	210,33	-357.434,53
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	219.859,56	13,13	956.257,51	57,12	717.954,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	219.859,53	13,19	956.147,42	57,38	710.218,58
Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,03	0,00	110,09	1,40	7.735,91
Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	5.956.374,34	13,90	32.877.057,04	76,70	9.989.261,96
Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	4.095.549,79	11,70	22.926.871,64	65,51	12.070.273,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.991.374,00	6.991.374,00	710.213,64	10,16	3.625.479,23	51,86	3.365.894,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.150.610,91	132,41	6.313.452,36	726,52	-5.444.452,36
Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	11.253,81	127,88	-2.453,81
Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	1.849,22	2,35	1.849,22	2,35	76.727,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	1.849,22	3,12	1.849,22	3,12	57.484,78
Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.243,00
Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	51.895,62	0,89	3.115.100,54	53,43	2.715.440,46
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	51.895,62	0,89	3.115.100,54	53,66	2.690.440,46
Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	51.686,90	0,92	3.014.034,45	53,84	2.583.924,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.582,00	207.582,00	208,72	0,10	101.066,09	48,69	106.515,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.351.345,59	13,55	43.018.989,94	79,27	11.249.409,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	54.268.399,00 7.351.345,59 13,55				43.018.989,94 0,00	79,27 11.249.409,06	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 2.690.178,23				43.018.989,94 2.690.178,23		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.690.178,23			2.690.178,23		

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	21.965.313,06	40.526.650,93	0,00
Despesas Correntes	46.600.691,00	51.345.381,42	2.413.715,68	46.272.190,98	5.073.190,44	7.167.614,02	35.258.233,65	16.087.147,77	34.156.840,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	18.341.726,84	503.494,35	16.873.663,24	1.468.063,60	2.592.336,79	13.721.092,42	4.620.634,42	13.299.137,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	33.003.654,58	1.910.221,33	29.398.527,74	3.605.126,84	4.575.277,23	21.537.141,23	11.466.513,35	20.857.703,12	0,00
Despesas de Capital	7.504.902,00	12.247.975,93	1.270.035,16	7.755.428,44	4.492.547,49	822.839,77	6.369.810,64	5.878.165,29	6.369.810,64	0,00
INVESTIMENTO	3.699.459,00	8.981.635,75	786.351,75	4.776.861,93	4.204.773,82	314.393,33	3.653.496,08	5.328.139,67	3.653.496,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.266.340,18	483.683,41	2.978.566,51	287.773,67	508.446,44	2.716.314,56	550.025,62	2.716.314,56	0,00
Reserva de Contingência	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	21.965.313,06	40.526.650,93	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	21.965.313,06	40.526.650,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.008.629,48			1.390.945,65		2.492.339,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	43.018.989,94	9.565.737,93	7.990.453,79	43.018.989,94	21.965.313,06	43.018.989,94	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ACACIO SANZIO DE BRITO		**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**			**AURELIO VIEIRA BRITO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
###.249.464-##		###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##		
PREFEITO MUNICIPAL		CONTROLADOR GERAL		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO				ASSESSOR CONTÁBIL		

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4D763C02

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.268.399,00**	**63.593.357,35**	**3.683.750,84**	**54.027.619,42**	**100,00**	**9.565.737,93**	**7.990.453,79**	**41.628.044,29**	**100,00**	**21.965.313,06**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	126.744,33	1.991.920,16	3,69	146.079,84	357.112,16	1.663.832,34	4,00	474.167,66	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	126.744,33	1.991.920,16	3,69	146.079,84	357.112,16	1.663.832,34	4,00	474.167,66	0,00
02 JUDICIARIA	150.300,00	144.290,65	0,00	132.000,00	0,24	12.290,65	21.796,72	109.668,41	0,26	34.622,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.300,00	144.290,65	0,00	132.000,00	0,24	12.290,65	21.796,72	109.668,41	0,26	34.622,24	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.526.422,00	5.751.812,63	434.851,44	5.472.440,54	10,13	279.372,09	793.815,98	4.184.007,65	10,05	1.567.804,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.126.422,00	5.242.687,63	434.851,44	4.963.315,54	9,19	279.372,09	722.256,22	3.816.287,46	9,17	1.426.400,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	509.125,00	0,00	509.125,00	0,94	0,00	71.559,76	367.720,19	0,88	141.404,81	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.831,00	5.311.295,35	118.585,90	1.829.079,76	3,39	3.482.215,59	348.146,32	1.383.033,21	3,32	3.928.262,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.340,00	844.382,08	24.768,74	789.043,74	1,46	55.338,34	160.859,70	623.267,18	1,50	221.114,90	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.432,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.576,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.183,00	438.040,27	29.827,01	338.932,73	0,63	99.107,54	74.801,98	264.052,24	0,63	173.988,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	113.297,00	107.648,75	11.060,74	87.308,68	0,16	20.340,07	17.785,96	66.726,46	0,16	40.922,29	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	651.000,00	789.489,75	52.929,41	613.794,61	1,14	175.695,14	94.698,68	428.987,33	1,03	360.502,42	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	4.003,00	2.859,00	0,00	0,00	0,00	2.859,00	0,00	0,00	0,00	2.859,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00
10 SAÚDE	12.014.722,00	16.764.667,16	797.226,11	15.047.378,40	27,85	1.717.288,76	2.152.100,99	11.493.771,61	27,61	5.270.895,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.921,00	627.117,58	13.330,01	585.140,63	1,08	41.976,95	88.160,35	497.679,06	1,20	129.438,52	0,00
ATENÇÃO BÁSICA 301	6.375.095,00	8.477.457,46	271.472,29	7.532.946,09	13,94	944.511,37	1.101.400,35	5.532.544,87	13,29	2.944.912,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.747.237,00	4.242.543,70	317.963,81	3.765.141,80	6,97	477.401,90	606.975,72	2.701.337,70	6,49	1.541.206,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	707.254,22	193.860,00	687.253,98	1,27	20.000,24	110.675,16	410.336,61	0,99	296.917,61	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.584,00	63.762,00	0,00	35.750,00	0,07	28.012,00	6.089,78	29.932,90	0,07	33.829,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.085,00	549.711,71	600,00	395.125,41	0,73	154.586,30	69.552,13	324.395,52	0,78	225.316,19	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.800,00	2.096.820,49	0,00	2.046.020,49	3,79	50.800,00	169.247,50	1.997.544,95	4,80	99.275,54	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.581.707,00	16.055.092,64	738.424,81	14.030.940,83	25,97	2.024.151,81	2.141.896,04	11.441.635,80	27,49	4.613.456,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.000,00	895.523,74	83.720,00	820.977,08	1,52	74.546,66	184.004,16	639.405,53	1,54	256.118,21	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000,00	703.393,58	158.578,28	682.646,25	1,26	20.747,33	35.325,10	500.906,93	1,20	202.486,65	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.124.457,00	10.760.846,32	359.042,02	9.553.884,96	17,68	1.206.961,36	1.460.777,79	7.794.510,23	18,72	2.966.336,09	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.648.250,00	3.680.329,00	137.084,51	2.973.432,54	5,50	706.896,46	461.788,99	2.506.813,11	6,02	1.173.515,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13 CULTURA	211.847,00	192.208,27	-10.761,99	87.199,28	0,16	105.008,99	2.500,00	75.461,27	0,18	116.747,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	211.847,00	192.208,27	-10.761,99	87.199,28	0,16	105.008,99	2.500,00	75.461,27	0,18	116.747,00	0,00
15 URBANISMO	5.233.062,00	7.618.976,46	342.270,74	6.947.145,62	12,86	671.830,84	974.762,46	4.881.797,32	11,73	2.737.179,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.912,00	5.077.596,86	260.774,47	4.954.715,36	9,17	122.881,50	707.646,38	3.418.202,17	8,21	1.659.394,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.094.000,00	2.476.817,91	81.496,27	1.990.990,28	3,69	485.827,63	267.116,08	1.462.155,17	3,51	1.014.662,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	23.783,71	0,00	0,00	0,00	23.783,71	0,00	0,00	0,00	23.783,71	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.150,00	40.777,98	0,00	1.439,98	0,00	39.338,00	0,00	1.439,98	0,00	39.338,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.381.990,00	2.332.259,73	188.225,36	1.917.180,50	3,55	415.079,23	226.736,50	1.468.401,04	3,53	863.858,69	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	74.574,00	99.799,00	9.355,00	59.521,10	0,11	40.277,90	9.477,00	55.392,10	0,13	44.406,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	75.000,00	3.000,00	14.000,00	0,03	61.000,00	2.200,00	11.000,00	0,03	64.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS 544	1.323.600,00	1.825.815,52	69.371,36	1.735.213,73	3,21	90.601,79	215.059,50	1.400.062,27	3,36	425.753,25	0,00
605 ABASTECIMENTO	713.816,00	225.146,21	0,00	1.946,67	0,00	223.199,54	0,00	1.946,67	0,00	223.199,54	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	106.499,00	106.499,00	106.499,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	106.499,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	32.979,00	46.877,00	0,00	23.300,00	0,04	23.577,00	3.883,32	17.474,94	0,04	29.402,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.288,00	24.443,00	0,00	23.300,00	0,04	1.143,00	3.883,32	17.474,94	0,04	6.968,06	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.691,00	22.434,00	0,00	0,00	0,00	22.434,00	0,00	0,00	0,00	22.434,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.651.973,00	2.024.507,07	286.941,22	1.869.207,15	3,46	155.299,92	324.009,19	1.324.869,92	3,18	699.637,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.075,00	1.665.506,07	231.993,77	1.660.871,02	3,07	4.635,05	318.849,19	1.226.044,67	2,95	439.461,40	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.772,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	20.259,00	0,00	0,00	0,00	20.259,00	0,00	0,00	0,00	20.259,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	211.345,00	45.373,21	0,00	0,00	0,00	45.373,21	0,00	0,00	0,00	45.373,21	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	252.631,00	262.746,79	54.947,45	208.336,13	0,39	54.410,66	5.160,00	98.825,25	0,24	163.921,54	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	29.650,00	28.850,00	0,00	0,00	0,00	28.850,00	0,00	0,00	0,00	28.850,00	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
23 COMERCIO E SERVIÇOS	764.828,00	787.971,11	117.359,70	739.449,73	1,37	48.521,38	60.768,42	198.417,48	0,48	589.553,63	0,00
333 EMPREGABILIDADE	3.858,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
695 TURISMO	759.370,00	782.913,11	117.359,70	739.449,73	1,37	43.463,38	60.768,42	198.417,48	0,48	584.495,63	0,00
25 ENERGIA	380.000,00	615.023,68	9.648,83	472.034,38	0,87	142.989,30	11.709,61	259.401,82	0,62	355.621,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	380.000,00	615.023,68	9.648,83	472.034,38	0,87	142.989,30	11.709,61	259.401,82	0,62	355.621,86	0,00

27 DESPORTO E LAZER	384.489,00	437.135,76	5.645,29	382.912,74	0,71	54.223,02	58.015,29	294.325,84	0,71	142.809,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.716,00	363.242,93	-7.306,31	345.999,78	0,64	17.243,15	50.712,92	270.368,16	0,65	92.874,77	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	95.773,00	73.892,83	12.951,60	36.912,96	0,07	36.979,87	7.302,37	23.957,68	0,06	49.935,15	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.925.443,00	3.373.239,84	528.589,10	3.085.430,33	5,71	287.809,51	513.200,79	2.831.945,64	6,80	541.294,20	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.925.443,00	3.373.239,84	528.589,10	3.085.430,33	5,71	287.809,51	513.200,79	2.831.945,64	6,80	541.294,20	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.268.399,00	63.593.357,35	3.683.750,84	54.027.619,42	100,00	9.565.737,93	7.990.453,79	41.628.044,29	100,00	21.965.313,06	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO		**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**		**AURELIO VIEIRA BRITO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
###.249.464-##		###.730.454-##			###.344.124-##		###.620.074-##				
PREFEITO MUNICIPAL		CONTROLADOR GERAL		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			ASSESSOR CONTÁBIL				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5E8C0874

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.279.428,35**	**5.726.725,58**	**4.330.471,26**	**4.825.022,65**	**3.365.335,85**	**3.950.383,73**	**6.896.803,27**	**4.473.499,06**	**4.234.213,54**	**3.855.902,34**	**4.486.410,30**	**3.517.339,21**	**53.941.535,14**	**56.492.518,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**476.309,06**	**756.253,51**	**455.976,98**	**477.239,31**	**538.728,35**	**553.236,85**	**667.002,30**	**645.202,41**	**459.692,97**	**431.517,86**	**510.462,48**	**477.413,92**	**6.449.036,00**	**3.269.114,00**
de Melhoria														
IPTU	4.920,81	54.949,98	16.417,68	31.628,70	1.301,74	4.189,60	46.538,80	61.330,27	6.907,21	2.343,79	7.218,67	2.083,07	239.830,32	172.326,00
ISS	365.730,48	130.146,07	344.882,01	320.156,42	449.202,23	443.153,11	491.951,17	455.748,77	347.866,98	366.005,68	394.131,11	366.221,04	4.475.195,07	1.784.821,00
ITBI	7.699,00	13.638,73	25.899,96	15.243,00	1.050,00	13.169,38	15.639,98	4.999,99	23.735,87	0,00	2.839,99	21.189,39	145.105,29	46.317,00
IRRF	86.686,92	478.518,24	58.255,49	87.510,24	72.276,07	82.202,88	89.203,68	89.197,45	66.584,87	45.882,50	83.239,74	75.904,45	1.315.462,53	874.500,00
Outros Impostos, Taxas e	11.271,85	79.000,49	10.521,84	22.700,95	14.898,31	10.521,88	23.668,67	33.925,93	14.598,04	17.285,89	23.032,97	12.015,97	273.442,79	391.150,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**26.676,96**	**24.107,69**	**31.245,24**	**31.924,54**	**36.579,93**	**33.351,93**	**27.286,79**	**10,46**	**1.361,39**	**0,00**	**617,50**	**8.485,89**	**221.648,32**	**207.800,00**
Receita Patrimonial	**52.525,75**	**60.953,26**	**61.800,12**	**67.152,39**	**69.433,34**	**64.703,29**	**64.054,48**	**79.980,54**	**80.433,82**	**69.443,49**	**64.786,50**	**59.600,56**	**794.867,54**	**338.392,00**
Rendimentos de Aplicação	52.525,75	60.953,26	61.800,12	67.152,39	69.433,34	64.703,29	64.054,48	79.980,54	80.433,82	69.443,49	64.786,50	59.600,56	794.867,54	323.954,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													14.438,00

Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
Receita de Serviços	**116.724,85**	**100.504,67**	**84.123,79**	**64.160,45**	**29.567,86**	**107.174,04**	**123.968,07**	**109.090,73**	**116.304,45**	**102.008,56**	**117.278,89**	**102.580,67**	**1.173.487,03**	**1.674.212,00**
Transferências Correntes	**3.607.191,73**	**4.784.906,45**	**3.697.325,13**	**4.184.545,96**	**2.691.026,37**	**3.191.917,62**	**6.014.491,63**	**3.639.214,92**	**3.576.420,91**	**3.252.932,43**	**3.791.415,71**	**2.869.258,17**	**45.300.647,03**	**50.924.423,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	33.282.837,00
Cota-Parte do ICMS	497.344,68	557.019,80	499.452,39	340.818,05	360.013,21	413.250,63	367.984,18	349.437,61	424.883,48	376.967,43	434.024,80	381.653,50	5.002.849,76	8.119.020,00
Cota-Parte do IPVA	11.115,26	23.245,25	17.612,42	9.565,72	32.793,43	52.615,56	54.502,68	79.952,57	24.383,60	45.458,26	32.329,20	32.110,19	415.684,14	494.986,00
Cota-Parte do ITR	2.250,01	2.295,15	4.549,94	12,50	2.286,37	2.752,91	2.316,15	2.343,78	2.384,54	2.545,19	4.972,17	6.650,16	35.358,87	30.479,00
Transferências da LC 61/1989	2.202,65	2.668,09	1.431,42	1.502,13	1.486,96	1.308,06	1.571,90	2.099,19	1.900,27	2.046,20	1.665,82	1.634,64	21.517,33	6.996,00
Transferências do FUNDEB	755.764,77	912.372,56	893.508,13	822.873,12	535.076,32	708.939,74	759.276,57	794.601,35	573.527,49	713.341,63	641.527,63	636.765,90	8.747.575,21	1.235.850,00
Outras Transferências Correntes	690.492,49	633.376,29	593.318,95	888.141,90	474.593,16	500.350,68	2.997.992,86	481.815,52	498.062,99	484.662,05	524.985,15	486.296,65	9.254.088,69	7.754.255,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.849,22**	**0,00**	**1.849,22**	**78.577,00**
DEDUÇÕES (II)	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-440.543,85**	**-472.559,60**	**-333.500,66**	**-410.985,71**	**-355.060,49**	**-349.239,05**	**-4.952.755,87**	**8.058.104,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-440.543,85**	**-472.559,60**	**-333.500,66**	**-410.985,71**	**-355.060,49**	**-349.239,05**	**-4.952.755,87**	**8.058.104,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**3.847.241,49**	**5.237.648,38**	**3.888.371,70**	**4.330.316,50**	**3.029.064,50**	**3.553.858,34**	**6.456.259,42**	**4.000.939,46**	**3.900.712,88**	**3.444.916,63**	**4.131.349,81**	**3.168.100,16**	**48.988.779,27**	**48.434.414,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: Miguel Pereira Da Costa Neto		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**263.460,55**	**5.031,50**	**4.826,03**	**4.179,85**	**5.118,91**	**0,00**	**697.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.116,84**	**889.273,00**
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.583.780,94**	**5.232.616,88**	**3.883.545,67**	**4.326.136,65**	**3.023.945,59**	**3.553.858,34**	**5.758.759,42**	**4.000.939,46**	**3.900.712,88**	**3.444.916,63**	**4.131.349,81**	**3.168.100,16**	**48.008.662,43**	**47.545.141,00**

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798.680,00**	**205.600,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**66.792,00**	**133.584,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**913.616,00**	**1.100.000,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.516.988,94**	**5.099.032,88**	**3.812.221,67**	**4.254.812,65**	**2.952.621,59**	**3.482.534,34**	**3.888.755,42**	**3.929.615,46**	**3.829.388,88**	**3.373.592,63**	**4.060.025,81**	**3.096.776,16**	**45.296.366,43**	**46.239.541,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	ACACIO SANZIO DE BRITO			**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**			**AURELIO VIEIRA BRITO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
	###.249.464-##			###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##				
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL			SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			ASSESSOR CONTÁBIL				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A3D9D18A

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	819.679,08	819.679,08	2.413,45	388.116,75	397.496,63
PODER EXECUTIVO	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	819.679,08	819.679,08	2.413,45	388.116,75	397.496,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	819.679,08	819.679,08	2.413,45	388.116,75	397.496,63
	ACACIO SANZIO DE BRITO		**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**			**AURELIO VIEIRA BRITO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
	###.249.464-##		###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##			
	PREFEITO MUNICIPAL		CONTROLADOR GERAL			SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			ASSESSOR CONTÁBIL			

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:419684C7

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.877.964,00	5.033.302,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	172.326,00	179.959,53
Territorial Urbana – IPTU	46.317,00	123.767,56
1.2- Receita Resultante do		

Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.784.821,00			3.979.318,52			
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				874.500,00				750.257,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		33.876.214,00			21.898.891,06			
2.1- Cota-Parte FPM		26.956.270,00			17.521.621,85			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		25.306.270,00			15.823.436,65			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		1.650.000,00			1.698.185,20			
2.2- Cota-Parte ICMS		6.495.216,00			3.948.485,28			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.356,00			16.646,59			
2.4- Cota-Parte ITR		24.383,00			30.813,71			
2.5- Cota-Parte IPVA		395.989,00			381.323,63			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		36.754.178,00			26.932.194,04			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		6.445.242,80			4.031.491,81			
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.743.301,70			2.692.907,34			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB		**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		1.263.350,00			7.102.425,32			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		896.500,00			6.336.439,80			
6.1.1- Principal		869.000,00			6.313.452,36			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		27.500,00			22.987,44			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		0,00			18.266,78			
Fonte 546) 6.2.1- Principal				0,00				18.266,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		366.850,00			747.718,74			
6.3.1- Principal		366.850,00			747.718,74			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00			0,00			
6.4.1- Principal		0,00			0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		(5.576.242,80)			2.281.960,55			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE								VALOR 105.380,53 105.380,53

SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 7.207.805,85 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.	10.013.194,80		8.925.810,21	7.512.312,41		7.116.831,94		0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 2/5

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.959.251,18	8.262.767,56	6.864.452,03	6.470.915,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.711.825,89	2.419.100,00	2.120.335,11	2.008.931,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.247.425,29	5.843.667,56	4.744.116,92	4.461.984,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.053.943,62	663.042,65	647.860,38	645.916,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	230.696,92	107.003,54	99.917,82	99.917,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	823.246,70	556.039,11	547.942,56	545.998,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	8.764.142,65	7.350.644,85	6.955.164,38	0,00	(h) 0,00	248.219,53
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com	8.172.118,19	6.767.148,19	6.371.667,72	0,00	0,00	430.708,39

FUNDEB - Impostos																				
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00			0,00					0,00			0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			592.024,46			583.496,66				583.496,66				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00				0,00					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	8.101.100,00			6.702.784,47				6.309.248,20					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO			322.443,86			322.443,86				322.443,86				0,00				0,00		0,00
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADA	528.185,72			521.007,90				521.007,90					0,00			0,00				0,00

S COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA																									
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	47.098,53			38.662,83				38.662,83					0,00				0,00				0,00				
DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²** 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%). 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM					VALOR EXIGIDO (j) 4.971.697,72 284.097,01					VALOR APLICADO(k) 6.702.784,47 322.443,86				VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) 6.702.784,47 322.443,86								%APLICADO¹º (m) 94,37 4,54	
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO NO	359.129,31 112.157,81 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 710.242,53 VALOR NÃO APLICADO NO		VALOR NÃO APLICADO(o) VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.			VALOR NÃO APLICADO(o) 0,00		521.007,90 38.662,83 VALOR NÃO APLICADO APÓS VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 0,00 VALOR APLICADO APÓS O			521.007,90 38.662,83 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00 VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT			69,68 5,17 % NÃO APLICADO(r) 0,00 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -**																			
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**		EXERCÍCIO ANTERIOR (s) 922.947,39			EXERCÍCIO ANTERIOR(t) 105.380,53			ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) 161.667,56					PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 0,00				NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) (56.287,03)	(56.287,03)		ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) 0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.370.157,99	3.923.846,07	2.950.364,08	2.874.988,19	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	562.806,19	408.799,88	253.171,23	240.497,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.896.863,78	2.694.104,83	2.057.823,04	2.001.612,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	895.488,02	820.941,36	639.369,81	632.878,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.383.352,79	12.849.656,28	10.462.676,49	9.991.820,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.520.329,00	2.934.903,42	2.473.424,16	2.349.346,59	0,00
21.1.1- Creche	3.331.347,49	2.922.792,30	2.468.398,76	2.344.321,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	188.981,51	12.111,12	5.025,40	5.025,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.863.023,79	9.914.752,86	7.989.252,33	7.642.473,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.950.364,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.031.491,81	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO				0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO,					0,00

NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE													
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													6.981.855,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.733.048,51	6.981.855,89	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(ag) = (ac) - (ae) - (af)					

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.582,21			6.582,21		6.581,81		0,00				0,40	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	6.582,21			6.582,21		6.581,81		0,00				0,40	
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00			0,00		0,00				0,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00			0,00		0,00		0,00				0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.043,00	704.472,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.148.043,00	704.472,84

DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							517.043,00						439.783,00
31.1.2- PDDE	8.000,00									65,81			

31.1.3- PNAE	215.000,00	230.216,48
31.1.4 - PNATE	115.000,00	34.249,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00	158,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.671.739,85		1.181.284,55		978.959,31		978.959,31		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.000,00		38.529,12		33.388,95		33.388,95		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	793.310,55		460.073,46		444.627,71		444.627,71		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	703.429,30		682.681,97		500.942,65		500.942,65		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	ATUALIZADA (c) 16.055.092,64		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 14.030.940,83		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 11.441.635,80		PAGAS Até o Bimestre(f) 10.970.779,44		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
32) 33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo	15.695.454,27	9.753.786,18		13.975.373,97 8.982.441,68	11.397.274,89 7.311.814,72		10.926.418,53 6.889.859,47		0,00 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		5.941.668,09		4.992.932,29	4.085.460,17		4.036.559,06		0,00
33.2- Despesas de Capital	359.638,37		55.566,86		44.360,91		44.360,91		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		359.638,37		55.566,86		44.360,91	44.360,91		0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital											

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	161.667,56	101.131,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.102.425,32	439.783,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.116.831,94	456.468,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.260,94	84.446,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	126.903,60 0,00	0,00 0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	274.164,54	84.446,27

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 5/5

		ACACIO SANZIO DE BRITO	**MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**				**AURELIO VIEIRA BRITO**		**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
		###.249.464-##			###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##
	PREFEITO MUNICIPAL			CONTROLADOR GERAL		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO				ASSESSOR CONTÁBIL	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2630FE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 5/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.568.186,00 55.410,00 83.692,00 451.410,00 977.674,00 29.565.467,00 25.740.280,00 554,00 300.000,00 3.413.813,00 110.820,00 0,00	1.568.186,00 55.410,00 83.692,00 451.410,00 977.674,00 29.565.467,00 25.740.280,00 554,00 300.000,00 3.413.813,00 110.820,00 0,00	1.282.235,74 18.401.201,99 15.596.566,67 2.575.353,57	123.488,95 123.379,85 195.081,61 840.285,33 511,58 217.810,80 10.959,37 0,00	81,76 222,86 147,42 43,21 85,94 62,23 60,59 92,34 72,60 75,43 9,88 0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital	31.133.653,00 DOTAÇÃO INICIAL 5.841.761,00 5.738.645,00 103.116,00	31.133.653,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 5.583.940,60 5.555.861,60 28.079,00	19.683.437,73 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 5.462.852,89 5.438.900,09	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 23.952,80	63,22 DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100 97,83 97,89 85,30	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 3.320.870,20 3.305.237,40 15.632,80		DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100 59,47 59,49 55,67	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 3.165.982,43 3.150.349,63 15.632,80		DESPESAS PAGAS % (f/c)x100 56,69 56,70 55,67	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00 0,00 0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despesas Correntes	1.773.397,00 1.565.608,00 207.789,00 34.632,00	2.707.111,40 2.701.211,40 5.900,00 141.332,00	2.632.580,99 2.629.503,99	3.077,00 120.226,08 120.226,08 0,00	97,24 97,34 52,15 85,06	1.846.117,23 1.843.040,23 3.077,00 115.788,92 115.788,92	0,00	68,19 68,23 52,15 81,92	1.809.995,08 1.806.918,08 3.077,00 99.456,98		66,86 66,89 52,15 70,37	0,00 0,00 0,00 0,00

Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital	34.632,00 0,00	141.332,00 0,00			85,06 0,00			81,92 0,00	99.456,98 0,00		70,37 0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.780,00	7.780,00	431,90		5,55	431,90		5,55	431,90	5,55		0,00
Despesas Correntes	20.780,00	7.780,00	431,90		5,55	431,90		5,55	431,90	5,55		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.310,00	8.310,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	55.410,00	12.410,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	55.410,00	12.410,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	0,00 7.734.290,00	0,00 8.460.884,00	8.216.091,86	0,00	0,00 97,10	5.283.208,25	0,00	0,00 62,44	0,00 5.075.866,39		0,00 59,99	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)				DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						8.216.091,86 0,00			5.283.208,25 0,00			5.075.866,39 0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00			0,00				0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00			0,00				0,00	
Top Down Consultoria Ltda.								Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				

Exercício: **2026** Pág.: 2/4

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.216.091,86	5.283.208,25	5.075.866,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.952.515,66	2.952.515,66	2.952.515,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.952.515,66	2.952.515,66	2.952.515,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.263.576,20	2.330.692,59	2.123.350,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,74	26,84	25,78

Saldo Inicial **LIMITE NÃO CUMPRIDO**

Despesas Custeadas no Exercício de Referência

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), então (o) = 0 Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.952.515,66	5.283.208,25	2.330.692,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330.692,59
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98
Empenhos de 2022	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																		

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)		Empenhadas (x)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)			Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)												
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)												
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELAD												

OS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)																		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				PREVISÃO INICIAL 6.544.352,00		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 6.544.352,00		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) 6.846.185,89 RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100 (b/a)x100 104,61										
Proveniente da União Proveniente dos Estados				6.544.352,00	0,00	6.544.352,00	0,00	6.846.185,89 0,00			104,61 0,00							
Proveniente de outros Municípios				0,00		0,00		0,00		0,00								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00								
OUTRAS RECEITAS (XXX) **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**				6.544.352,00	0,00	6.544.352,00	0,00	0,00 6.846.185,89			0,00 104,61							
Top Down Consultoria Ltda.															Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO			

Exercício: **2026** Pág.: 3/4

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.218.283,00	5.589.162,63	4.784.685,88	85,60	3.725.573,09	66,65	3.671.667,88	65,69	0,00
Despesas Correntes	5.477.170,00	5.312.948,57	4.639.885,88	87,33	3.725.573,09	70,12	3.671.667,88	69,10	0,00
Despesas de Capital	741.113,00	276.214,06	144.800,00	52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.052,00	1.093.136,78	973.091,10	89,01	967.038,34	88,46	967.038,34	88,46	0,00
Despesas Correntes	138.526,00	928.109,82	846.590,14	91,21	840.537,38	90,56	840.537,38	90,56	0,00
Despesas de Capital	138.526,00	165.026,96	126.500,96	76,65	126.500,96	76,65	126.500,96	76,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.820,00	70.820,00	42.120,60	59,47	11.741,60	16,57	11.741,60	16,57	0,00
Despesas Correntes	110.820,00	70.820,00	42.120,60	59,47	11.741,60	16,57	11.741,60	16,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.780,00	20.780,00	5.545,52	26,68	4.838,88	23,28	4.838,88	23,28	0,00
Despesas Correntes	6.927,00	6.927,00	1.101,52	15,90	394,88	5,70	394,88	5,70	0,00
Despesas de Capital	13.853,00	13.853,00	4.444,00	32,07	4.444,00	32,07	4.444,00	32,07	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.853,00	853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.853,00	853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.649.098,00	6.783.062,41	5.805.443,10	85,58	4.709.191,91	69,42	4.655.286,70	68,63	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.060.044,00	11.173.103,23	10.247.538,77	91,71	7.046.443,29	63,06	6.837.650,31	61,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.050.449,00	3.800.248,18	3.605.672,09	94,87	2.813.155,57	74,02	2.777.033,42	73,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.452,00	212.152,00	162.346,68	76,52	127.530,52	60,11	111.198,58	52,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.560,00	28.560,00	5.977,42	20,92	5.270,78	18,45	5.270,78	18,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	69.263,00	13.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.388,00	15.243.946,41	14.021.534,96	91,98	9.992.400,16	65,54	9.731.153,09	63,83	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Exercício: **2026** Pág.: 4/4

FRANCISCO MACEDO DA SILVA				**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
	###.006.414-##				###.587.258-##			###.926.603-##		###.620.074-##
		Prefeito								Assessor Contábil

			Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario				Controladora Geral do Munícipio			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:33518C12

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - 5º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: **2026** Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No Bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2026 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00 / 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00 / 0,00
Outros Passivos	0,00	0,00 / 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00 / 0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00 / 0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00 / 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.224.481,07	49.947.014,00	50.899.884,18	51.870.932,86	52.860.506,83	53.868.959,53	54.896.651,10	55.943.948,58	57.011.226,00	58.098.864,54	59.207.252,63
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) **NOTA:** As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**					
###.006.414-##			###.587.258-##		###.926.603-##			###.620.074-##				
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil				

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4C3C43EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/7 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.151.886,96	41.981.197,45	8.450.657,55
1 Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	6.835.332,38	40.236.715,62	9.710.298,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	254.921,25	1.573.449,23	272.663,77
1.1.1 Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	249.992,29	1.282.235,74	285.950,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	139.102,00	139.102,00	36.972,93	246.868,80	-107.766,80
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.410,00	55.410,00	18.444,15	123.488,95	-68.078,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.485,00	48.485,00	16.813,34	93.210,60	-44.725,60
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.155,00	4.155,00	1.630,81	28.481,86	-24.326,86
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.385,00	1.385,00	0,00	1.796,49	-411,49
	83.692,00	83.692,00	18.528,78	123.379,85	-39.687,85

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	18.397,76	122.706,55	-42.706,55
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	415,00	415,00	131,02	673,30	-258,30
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	277,00	277,00	0,00	0,00	277,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	977.674,00	977.674,00	173.630,35	840.285,33	137.388,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	977.674,00	977.674,00	173.630,35	840.285,33	137.388,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	173.630,35	840.285,33	137.388,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	173.630,35	840.285,33	137.388,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	929.189,00	929.189,00	163.853,23	786.498,60	142.690,40
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.485,00	48.485,00	9.777,12	53.786,73	-5.301,73
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	451.410,00	451.410,00	39.389,01	195.081,61	256.328,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	451.410,00	451.410,00	39.389,01	195.081,61	256.328,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	451.410,00	451.410,00	39.389,01	195.081,61	256.328,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.000,00	450.000,00	39.280,09	194.148,55	255.851,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.410,00	1.410,00	108,92	933,06	476,94
1.1.2 Taxas	277.927,00	277.927,00	4.928,96	291.213,49	-13.286,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.927,00	274.927,00	4.637,32	283.678,88	-8.751,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	274.927,00	274.927,00	4.637,32	283.678,88	-8.751,88
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	274.927,00	274.927,00	4.637,32	283.678,88	-8.751,88
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	813,52	258.631,55	-8.631,55
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	1.364,77	4.377,32	-1.377,32
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000,00	15.000,00	2.341,72	17.270,93	-2.270,93
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.927,00	6.927,00	117,31	3.399,08	3.527,92
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	291,64	7.534,61	-4.534,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	291,64	7.534,61	-4.534,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	291,64	7.534,61	-4.534,61
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	291,64	7.534,61	-6.534,61
1.2 Contribuições	96.970,00	96.970,00	30.443,63	131.823,69	-34.853,69

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	30.443,63	131.823,69	-34.853,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	30.443,63	131.823,69	-34.853,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	30.443,63	131.823,69	-34.853,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	96.970,00	96.970,00	30.443,63	131.823,69	-34.853,69
1.3 Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	1.955,38	633.847,10	-232.841,10
1.3.2 Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	1.955,38	633.847,10	-232.841,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	401.006,00	401.006,00	1.955,38	633.847,10	-232.841,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	401.006,00	401.006,00	1.955,38	633.847,10	-232.841,10
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	380.227,00	380.227,00	1.955,38	628.197,30	-247.970,30
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.227,00	380.227,00	1.955,38	628.197,30	-247.970,30
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.083,00	180.083,00	1.311,20	322.334,57	-142.251,57
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	178,06	1.303,94	-1.303,94
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	39.919,12	-39.919,12

1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE				1.378,00	1.378,00	466,12	2.270,28	-892,28
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE				56.955,00	56.955,00	0,00	100.298,94	-43.343,94
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS				30.475,00	30.475,00	0,00	7.855,69	22.619,31
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE				0,00	0,00	0,00	1.932,67	-1.932,67
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP				0,00	0,00	0,00	1.953,76	-1.953,76
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO				0,00	0,00	0,00	718,31	-718,31
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS				55.410,00	55.410,00	0,00	18.940,21	36.469,79
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE				6.926,00	6.926,00	0,00	1.594,25	5.331,75
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE				0,00	0,00	0,00	5,98	-5,98
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais				0,00	0,00	0,00	6.427,07	-6.427,07
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS				49.000,00	49.000,00	0,00	122.642,51	-73.642,51
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação				20.779,00	20.779,00	0,00	5.649,80	15.129,20
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal				20.779,00	20.779,00	0,00	5.649,80	15.129,20

1.7 Transferências Correntes				47.602.925,00	47.602.925,00	6.548.012,12	37.897.595,60	9.705.329,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				32.531.313,00	32.531.313,00	4.498.976,53	27.012.203,96	5.519.109,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				22.512.624,00	22.512.624,00	2.950.972,57	14.116.956,12	8.395.667,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				22.512.224,00	22.512.224,00	2.950.766,58	14.116.555,29	8.395.668,71
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				20.592.224,00	20.592.224,00	2.101.166,34	12.429.628,10	8.162.595,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				20.592.224,00	20.592.224,00	2.101.166,34	12.429.628,10	8.162.595,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				25.740.280,00	25.740.280,00	2.608.935,13	15.490.923,79	10.249.356,21
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM				0,00	0,00	17.522,70	105.642,88	-105.642,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB				-5.148.056,00	-5.148.056,00	-525.291,49	-3.166.938,57	-1.981.117,43
	1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias			1.920.000,00	1.920.000,00	849.600,24	1.686.927,19	233.072,81
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				1.920.000,00	1.920.000,00	849.600,24	1.686.927,19	233.072,81
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias				1.920.000,00	1.920.000,00	849.600,24	1.686.927,19	233.072,81
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				400,00	400,00	205,99	400,83	-0,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				400,00	400,00	205,99	400,83	-0,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				554,00	554,00	261,22	511,58	42,42
do FUNDEB	1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução			-154,00	-154,00	-55,23	-110,75	-43,25
Naturais	1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos			356.703,00	356.703,00	78.447,85	395.969,87	-39.266,87
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
Principal	1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -			1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				355.318,00	355.318,00	78.447,85	395.969,87	-40.651,87
7.990/89				0,00	0,00	943,48	30.893,89	-30.893,89

	1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº							
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal				0,00	0,00	943,48	30.893,89	-30.893,89
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				0,00	0,00	943,48	4.752,00	-4.752,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal				0,00	0,00	0,00	26.141,89	-26.141,89
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				355.318,00	355.318,00	77.504,37	365.075,98	-9.757,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal				355.318,00	355.318,00	77.504,37	365.075,98	-9.757,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				6.544.352,00	6.544.352,00	597.819,02	6.652.779,89	-108.427,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				6.544.352,00	6.544.352,00	597.819,02	6.652.779,89	-108.427,89
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				5.541.428,00	5.541.428,00	457.512,74	5.691.956,61	-150.528,61
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				5.541.428,00	5.541.428,00	457.512,74	5.691.956,61	-150.528,61
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal				4.993.658,00	4.993.658,00	379.704,74	3.061.128,23	1.932.529,77
	1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	332.881,53	-332.881,53
de Comissão	1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	1.058.415,41	-1.058.415,41
de Bancada	1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	850.491,44	-850.491,44
Individuais 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			547.770,00	547.770,00	77.808,00	389.040,00	158.730,00
				0,00	0,00	0,00	342.197,00	-342.197,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada								
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				0,00	0,00	0,00	342.197,00	-342.197,00
de Comissão	1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares			0,00	0,00	0,00	342.197,00	-342.197,00

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			335.905,00	335.905,00	26.804,34	128.669,20	207.235,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			335.905,00	335.905,00	26.804,34	128.669,20	207.235,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			0,00	0,00	3.352,34	20.409,20	-20.409,20
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária			0,00	0,00	4.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias			335.905,00	335.905,00	19.452,00	97.260,00	238.645,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			39.479,00	39.479,00	14.718,20	55.591,00	-16.112,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			39.479,00	39.479,00	14.718,20	55.591,00	-16.112,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal			39.479,00	39.479,00	14.718,20	55.591,00	-16.112,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			627.540,00	627.540,00	98.783,74	434.366,08	193.173,92
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			627.540,00	627.540,00	98.783,74	434.366,08	193.173,92
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem			627.540,00	627.540,00	98.783,74	434.366,08	193.173,92
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE			615.056,00	615.056,00	176.046,28	993.842,52	-378.786,52
			360.167,00	360.167,00	132.530,03	699.149,37	-338.982,37

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação							
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal			360.167,00	360.167,00	132.530,03	699.149,37	-338.982,37
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			159.305,00	159.305,00	43.516,25	211.381,95	-52.076,95
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			159.305,00	159.305,00	43.516,25	211.381,95	-52.076,95
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			0,00	0,00	43.516,25	211.381,95	-211.381,95
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL			159.305,00	159.305,00	0,00	0,00	159.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais			1.074.526,00	1.074.526,00	629.326,90	3.047.836,04	-1.973.310,04
da Educação – FUNDEB			1.074.526,00	1.074.526,00	483.984,40	2.339.906,86	-1.265.380,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT							
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			1.074.526,00	1.074.526,00	483.984,40	2.339.906,86	-1.265.380,86
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			1.074.526,00	1.074.526,00	483.984,40	2.339.906,86	-1.265.380,86
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			0,00	0,00	145.342,50	669.323,71	-669.323,71

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			0,00	0,00	145.342,50	669.323,71	-669.323,71
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			0,00	0,00	145.342,50	669.323,71	-669.323,71
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.064.114,00	1.064.114,00	65.687,05	235.024,57	829.089,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.064.114,00	1.064.114,00	65.687,05	235.024,57	829.089,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.064.114,00	1.064.114,00	65.687,05	235.024,57	829.089,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS			225.097,00	225.097,00	0,00	0,00	225.097,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS			209.728,00	209.728,00	20.323,06	67.827,80	141.900,20
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF			27.705,00	27.705,00	7.683,95	44.022,47	-16.317,47
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			249.346,00	249.346,00	0,00	38.100,26	211.245,74
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			177.565,00	177.565,00	37.680,04	73.074,04	104.490,96
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS			124.673,00	124.673,00	0,00	0,00	124.673,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD			50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			362.938,00	362.938,00	0,00	1.566.410,65	-1.203.472,65
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada			0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		362.938,00	362.938,00	0,00	1.373.004,65	-1.010.066,65	
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal		362.938,00	362.938,00	0,00	1.373.004,65	-1.010.066,65	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 4/7 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						1.000,00	1.000,00	676,86	3.384,30	-2.384,30
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020						0,00	0,00	676,86	3.384,30	-3.384,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020						0,00	0,00	676,86	3.384,30	-3.384,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						3.050.840,00	3.050.840,00	469.649,41	2.254.786,22	796.053,78
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal						3.050.840,00	3.050.840,00	469.649,41	2.254.786,22	796.053,78
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS						2.731.050,00	2.731.050,00	429.609,62	2.060.283,05	670.766,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS						2.731.050,00	2.731.050,00	429.609,62	2.060.283,05	670.766,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS						3.413.813,00	3.413.813,00	537.011,98	2.575.353,57	838.459,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB						-682.763,00	-682.763,00	-107.402,36	-515.070,52	-167.692,48
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA						240.000,00	240.000,00	35.112,57	174.249,08	65.750,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA						240.000,00	240.000,00	35.112,57	174.249,08	65.750,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA						300.000,00	300.000,00	43.890,64	217.810,80	82.189,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB						-60.000,00	-60.000,00	-8.778,07	-43.561,72	-16.438,28
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios						79.790,00	79.790,00	1.738,31	8.767,59	71.022,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios						79.790,00	79.790,00	1.738,31	8.767,59	71.022,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios						110.820,00	110.820,00	2.172,86	10.959,37	99.860,63
						-31.030,00	-31.030,00	-434,55	-2.191,78	-28.838,22

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB										
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						0,00	0,00	3.188,91	11.486,50	-11.486,50
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal						0,00	0,00	3.188,91	11.486,50	-11.486,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas						12.020.772,00	12.020.772,00	1.579.386,18	8.630.605,42	3.390.166,58
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						12.020.772,00	12.020.772,00	1.579.386,18	8.630.605,42	3.390.166,58
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB						12.020.772,00	12.020.772,00	1.579.386,18	8.630.605,42	3.390.166,58
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						12.020.772,00	12.020.772,00	1.579.386,18	8.630.605,42	3.390.166,58
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -						12.020.772,00	12.020.772,00	1.579.386,18	8.630.605,42	3.390.166,58
FUNDEB - Principal **2 Receitas de Capital**						484.841,00	484.841,00	316.554,58	1.744.481,83	-1.259.640,83
2.2 Alienação de Bens						0,00	0,00	291.500,00	291.500,00	-291.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	291.500,00	291.500,00	-291.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes						0,00	0,00	291.500,00	291.500,00	-291.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes						0,00	0,00	291.500,00	291.500,00	-291.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal						0,00	0,00	291.500,00	291.500,00	-291.500,00
2.4 Transferências de Capital						484.841,00	484.841,00	25.054,58	1.452.981,83	-968.140,83
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades						0,00	0,00	25.054,58	902.981,83	-902.981,83
						0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades										
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades						0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União						0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais						0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						0,00	0,00	25.054,58	115.118,83	-115.118,83
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades						0,00	0,00	25.054,58	115.118,83	-115.118,83
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal						0,00	0,00	25.054,58	115.118,83	-115.118,83
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						484.841,00	484.841,00	0,00	550.000,00	-65.159,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal						484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados						0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados						0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados						0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais						0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.151.886,96	41.981.197,45	8.450.657,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 5/7 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.151.886,96	41.981.197,45	8.450.657,55
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.981.197,45	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	242.859,22		242.859,22	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00 242.859,22		242.859,22	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 6/7 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	20.552.360,62	36.486.569,80	0,00
3 Despesas Correntes	45.579.149,00	49.481.583,99	5.250.912,66	46.202.849,43	3.278.734,56	7.418.285,58	35.426.957,73	14.054.626,26	34.209.578,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	24.871.154,32	858.908,56	24.229.956,76	641.197,56	3.887.257,39	19.027.391,76	5.843.762,56	18.889.322,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.083.477,00	24.871.154,32	858.908,56	24.229.956,76	641.197,56	3.887.257,39	19.027.391,76	5.843.762,56	18.889.322,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	766.195,00	329.945,08	41.000,00	174.000,00	155.945,08	65.027,61	156.601,55	173.343,53	156.601,55	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.430.549,00	20.644.773,79	671.621,56	20.399.391,89	245.381,90	3.200.902,03	15.955.123,67	4.689.650,12	15.819.368,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.605.541,00	3.430.265,58	50.255,59	3.233.155,59	197.109,99	529.273,90	2.521.636,60	908.628,98	2.521.636,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.899,00	228.899,00	48.899,00	228.899,00	0,00	38.751,14	200.310,00	28.589,00	200.310,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.705,00	7.305,00	0,00	0,00	7.305,00	0,00	0,00	7.305,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.697,00	31.442,87	0,00	21.745,87	9.697,00	0,00	21.745,87	9.697,00	21.745,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.891,00	198.523,00	47.132,41	172.764,41	25.758,59	53.302,71	171.974,07	26.548,93	169.659,14	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00	49.654,28	242.141,13	57.858,87	242.141,13	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00	49.654,28	242.141,13	57.858,87	242.141,13	0,00

329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00	49.654,28	242.141,13	57.858,87	242.141,13	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	24.310.429,67	4.292.004,10	21.672.892,67	2.637.537,00	3.481.373,91	16.157.424,84	8.153.004,83	15.078.114,93	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.470.745,00	24.285.502,67	4.292.004,10	21.672.892,67	2.612.610,00	3.481.373,91	16.157.424,84	8.128.077,83	15.078.114,93	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	4.155,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.541,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.639,00	159.061,00	5.365,00	70.075,00	88.986,00	7.915,00	62.455,00	96.606,00	57.355,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	102.000,00	26.480,00	99.520,00	2.480,00	26.480,00	99.520,00	2.480,00	99.520,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.990.610,00	6.080.090,42	925.050,69	5.266.686,81	813.403,61	771.129,22	3.543.888,89	2.536.201,53	2.954.167,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	79.784,00	122.864,00	0,00	18.900,00	103.964,00	0,00	18.900,00	103.964,00	17.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306.136,00	201.479,75	11.551,24	80.697,63	120.782,12	0,00	66.434,24	135.045,51	66.434,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.715,00	22.815,00	0,00	0,00	22.815,00	0,00	0,00	22.815,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.480.701,00	1.396.008,96	273.706,46	1.193.567,24	202.441,72	282.266,08	1.123.400,28	272.608,68	1.110.916,28	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.142.949,00	12.277.120,15	2.652.026,58	11.324.253,68	952.866,47	1.985.681,03	7.942.161,48	4.334.958,67	7.569.427,74	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	210.055,00	283.924,00	2.500,00	251.828,92	32.095,08	39.056,72	217.621,86	66.302,14	203.878,51	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	349.609,00	640.809,00	100.000,00	639.420,00	1.389,00	83.533,27	551.764,34	89.044,66	551.764,34	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.967,00	91.817,00	17.673,27	58.600,27	33.216,73	19.693,27	56.920,27	34.896,73	50.166,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00	811.200,00	90.345,90	802.779,00	8.421,00	115.188,77	798.281,26	12.918,74	785.897,32	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.409,00	1.704.280,72	110.676,19	1.643.467,34	60.813,38	70.225,78	1.459.000,44	245.280,28	1.455.381,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.475,00	372.336,67	76.628,77	223.096,78	149.239,89	80.204,77	217.076,78	155.259,89	155.906,92	0,00
4 Despesas de Capital	4.702.967,00	9.126.299,75	1.206.880,00	8.452.615,91	673.683,84	973.860,53	2.778.304,39	6.347.995,36	2.276.991,72	0,00
44 INVESTIMENTO	3.760.339,00	8.640.671,75	1.206.880,00	7.972.615,91	668.055,84	903.529,85	2.359.892,66	6.280.779,09	1.858.579,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.760.339,00	8.640.671,75	1.206.880,00	7.972.615,91	668.055,84	903.529,85	2.359.892,66	6.280.779,09	1.858.579,99	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.891.247,00	7.394.723,97	1.047.900,00	7.269.094,80	125.629,17	773.034,89	1.815.778,42	5.578.945,55	1.364.617,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.866.322,00	951.939,50	158.980,00	412.282,83	539.656,67	130.494,96	252.875,96	699.063,54	242.043,45	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	291.238,28	0,00	291.238,28	0,00	0,00	291.238,28	0,00	251.919,42	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	485.628,00	0,00	480.000,00	5.628,00	70.330,68	418.411,73	67.216,27	418.411,73	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	942.628,00	485.628,00	0,00	480.000,00	5.628,00	70.330,68	418.411,73	67.216,27	418.411,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	942.628,00	485.628,00	0,00	480.000,00	5.628,00	70.330,68	418.411,73	67.216,27	418.411,73	0,00
9 Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	20.552.360,62	36.486.569,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	20.552.360,62	36.486.569,80	0,00

	Balanço Orçamentário											
SUPERÁVIT (XIII)					-12.674.267,89			3.775.935,33			5.494.627,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	41.981.197,45	4.102.157,40	8.392.146,11	41.981.197,45		20.552.360,62	41.981.197,45	0,00

RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA				**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
	###.006.414-##				###.587.258-##			###.926.603-##		###.620.074-##
		Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario				Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 1/2 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.151.886,96	14,18	41.981.197,45	83,24	8.450.657,55
Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	6.835.332,38	13,69	40.236.715,62	80,56	9.710.298,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	254.921,25	13,81	1.573.449,23	85,23	272.663,77
Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	249.992,29	15,94	1.282.235,74	81,77	285.950,26
Taxas	277.927,00	277.927,00	4.928,96	1,77	291.213,49	104,78	-13.286,49
Contribuições	96.970,00	96.970,00	30.443,63	31,39	131.823,69	135,94	-34.853,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	30.443,63	31,39	131.823,69	135,94	-34.853,69
Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	1.955,38	0,49	633.847,10	158,06	-232.841,10
Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	1.955,38	0,49	633.847,10	158,06	-232.841,10
Transferências Correntes	47.602.925,00	47.602.925,00	6.548.012,12	13,76	37.897.595,60	79,61	9.705.329,40
Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	32.531.313,00	4.498.976,53	13,83	27.012.203,96	83,03	5.519.109,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840,00	3.050.840,00	469.649,41	15,39	2.254.786,22	73,91	796.053,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	12.020.772,00	1.579.386,18	13,14	8.630.605,42	71,80	3.390.166,58
Receitas de Capital	484.841,00	484.841,00	316.554,58	65,29	1.744.481,83	359,80	-1.259.640,83
Alienação de Bens	0,00	0,00	291.500,00	0,00	291.500,00	0,00	-291.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	291.500,00	0,00	291.500,00	0,00	-291.500,00
Transferências de Capital	484.841,00	484.841,00	25.054,58	5,17	1.452.981,83	299,68	-968.140,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	25.054,58	0,00	902.981,83	0,00	-902.981,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	550.000,00	113,44	-65.159,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	7.151.886,96	14,18	41.981.197,45	83,24	8.450.657,55

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) [1]	50.431.855,00 7.151.886,96 14,18				41.981.197,45 0,00	83,24 8.450.657,55	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) Saldos de Exercícios Anteriores	0,00 242.859,22				41.981.197,45 242.859,22		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	242.859,22			242.859,22		

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2026** - Pág.: 2/2 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: 5/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre Despesas Empenhadas Até Bimestre (f)		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre Despesas Liquidadas Até Bimestre (h)		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	20.552.360,62	36.486.569,80	0,00
Despesas Correntes	45.579.149,00	49.481.583,99	5.250.912,66	46.202.849,43	3.278.734,56	7.418.285,58	35.426.957,73	14.054.626,26	34.209.578,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	24.871.154,32	858.908,56	24.229.956,76	641.197,56	3.887.257,39	19.027.391,76	5.843.762,56	18.889.322,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00	49.654,28	242.141,13	57.858,87	242.141,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	24.310.429,67	4.292.004,10	21.672.892,67	2.637.537,00	3.481.373,91	16.157.424,84	8.153.004,83	15.078.114,93	0,00
Despesas de Capital	4.702.967,00	9.126.299,75	1.206.880,00	8.452.615,91	673.683,84	973.860,53	2.778.304,39	6.347.995,36	2.276.991,72	0,00
INVESTIMENTO	3.760.339,00	8.640.671,75	1.206.880,00	7.972.615,91	668.055,84	903.529,85	2.359.892,66	6.280.779,09	1.858.579,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	485.628,00	0,00	480.000,00	5.628,00	70.330,68	418.411,73	67.216,27	418.411,73	0,00
Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	20.552.360,62	36.486.569,80	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	20.552.360,62	36.486.569,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	-12.674.267,89 41.981.197,45	4.102.157,40	8.392.146,11	3.775.935,33 41.981.197,45	20.552.360,62	5.494.627,65 41.981.197,45	0,00

RESERVA DO RPPS

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA		**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**				**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**		
###.006.414-##		###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##		
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil		

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:17A30F79

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/3 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.431.855,00**	**58.757.622,74**	**6.457.792,66**	**54.655.465,34**	**100,00**	**4.102.157,40**	**8.392.146,11**	**38.205.262,12**	**100,00**	**20.552.360,62**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	25.098,43	1.567.750,04	2,87	448.249,96	275.154,12	1.402.965,55	3,67	613.034,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	25.098,43	1.567.750,04	2,87	448.249,96	275.154,12	1.402.965,55	3,67	613.034,45	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.599,00	126.599,00	0,00	93.000,00	0,17	33.599,00	15.639,00	76.444,32	0,20	50.154,68	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	126.599,00	126.599,00	0,00	93.000,00	0,17	33.599,00	15.639,00	76.444,32	0,20	50.154,68	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	7.688.738,00	7.718.587,46	710.217,80	7.373.541,06	13,49	345.046,40	1.088.859,08	5.643.747,64	14,77	2.074.839,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.496.935,00	6.563.784,46	591.424,27	6.304.208,74	11,53	259.575,72	925.062,08	4.783.608,75	12,52	1.780.175,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.626,00	1.005.626,00	108.793,53	944.457,42	1,73	61.168,58	137.327,98	736.331,72	1,93	269.294,28	0,00
124 CONTROLE INTERNO	144.904,00	144.904,00	10.000,00	123.424,90	0,23	21.479,10	26.469,02	122.357,17	0,32	22.546,83	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.273,00	4.273,00	0,00	1.450,00	0,00	2.823,00	0,00	1.450,00	0,00	2.823,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.441.351,00	2.150.351,00	146.738,21	1.388.120,95	2,54	762.230,05	202.785,17	1.028.697,35	2,69	1.121.653,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.834,00	725.178,00	75.983,83	673.867,69	1,23	51.310,31	108.504,55	529.204,39	1,39	195.973,61	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	212.320,00	202.075,00	5.421,28	104.417,49	0,19	97.657,51	14.528,28	58.705,91	0,15	143.369,09	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	29.089,00	28.589,00	0,00	0,00	0,00	28.589,00	0,00	0,00	0,00	28.589,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.235,00	485.346,25	12.426,96	222.299,75	0,41	263.046,50	36.184,21	164.923,66	0,43	320.422,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.077.096,00	705.385,75	52.906,14	387.536,02	0,71	317.849,73	43.568,13	275.863,39	0,72	429.522,36	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.777,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00
10 SAÚDE	14.383.388,00	15.243.946,41	2.157.156,97	14.021.534,96	25,65	1.222.411,45	2.155.228,87	9.992.400,16	26,15	5.251.546,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.060.044,00	11.173.103,23	1.374.015,82	10.247.538,77	18,75	925.564,46	1.293.132,16	7.046.443,29	18,44	4.126.659,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302	2.050.449,00	3.800.248,18	751.088,61	3.605.672,09	6,60	194.576,09	822.677,78	2.813.155,57	7,36	987.092,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.452,00	212.152,00	31.345,90	162.346,68	0,30	49.805,32	37.114,93	127.530,52	0,33	84.621,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560,00	28.560,00	706,64	5.977,42	0,01	22.582,58	2.304,00	5.270,78	0,01	23.289,22	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263,00	13.263,00	0,00	0,00	0,00	13.263,00	0,00	0,00	0,00	13.263,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.214.833,00	18.671.326,09	1.983.388,98	18.276.200,76	33,44	395.125,33	3.199.430,13	14.427.880,31	37,76	4.243.445,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.260.426,00	1.632.683,81	312.441,16	1.613.359,47	2,95	19.324,34	365.372,57	1.459.520,13	3,82	173.163,68	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.925,00	16.025,00	10.435,88	15.235,88	0,03	789,12	7.605,00	12.405,00	0,03	3.620,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	332.462,00	333.063,00	96.952,75	284.276,87	0,52	48.786,13	90.283,39	255.478,70	0,67	77.584,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.006.224,00	14.073.120,99	584.637,28	13.827.303,72	25,30	245.817,27	2.379.819,78	10.866.098,56	28,44	3.207.022,43	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.044,00	2.609.681,29	978.921,91	2.536.024,82	4,64	73.656,47	356.349,39	1.834.377,92	4,80	775.303,37	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.752,00	6.752,00	0,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00
13 CULTURA	127.578,00	211.333,00	61.976,00	125.588,60	0,23	85.744,40	55.329,60	109.692,60	0,29	101.640,40	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO,	15.239,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00

ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO											
392 DIFUSÃO CULTURAL	112.339,00	209.766,00	61.976,00	125.588,60	0,23	84.177,40	55.329,60	109.692,60	0,29	100.073,40	0,00
15 URBANISMO	689.861,00	2.944.015,44	440.804,86	2.864.052,59	5,24	79.962,85	207.895,25	1.197.529,79	3,13	1.746.485,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.861,00	2.944.015,44	440.804,86	2.864.052,59	5,24	79.962,85	207.895,25	1.197.529,79	3,13	1.746.485,65	0,00
16 HABITAÇÃO	0,00	3.461.390,00	0,00	3.379.890,00	6,18	81.500,00	488.269,79	488.269,79	1,28	2.973.120,21	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.461.390,00	0,00	3.379.890,00	6,18	81.500,00	488.269,79	488.269,79	1,28	2.973.120,21	0,00
17 SANEAMENTO	211.944,00	80.944,00	0,00	32.524,08	0,06	48.419,92	3.883,32	26.699,02	0,07	54.244,98	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	191.165,00	56.165,00	0,00	9.224,08	0,02	46.940,92	0,00	9.224,08	0,02	46.940,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.779,00	24.779,00	0,00	23.300,00	0,04	1.479,00	3.883,32	17.474,94	0,05	7.304,06	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	241.033,00	130.243,00	10.324,00	70.913,94	0,13	59.329,06	0,00	32.905,54	0,09	97.337,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.903,00	70.903,00	0,00	27.684,40	0,05	43.218,60	0,00	0,00	0,00	70.903,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.310,00	4.310,00	0,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.820,00	55.030,00	10.324,00	43.229,54	0,08	11.800,46	0,00	32.905,54	0,09	22.124,46	0,00
20 AGRICULTURA	1.843.220,00	1.337.638,54	90.113,00	1.189.175,90	2,18	148.462,64	196.637,74	1.008.602,90	2,64	329.035,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.339,00	937.507,54	30.774,44	894.945,24	1,64	42.562,30	157.507,02	801.198,18	2,10	136.309,36	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	202.250,00	274.840,00	0,00	218.514,00	0,40	56.326,00	31.514,00	188.914,00	0,49	85.926,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	34.631,00	125.291,00	59.338,56	75.716,66	0,14	49.574,34	7.616,72	18.490,72	0,05	106.800,28	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	688.365,00	2.221.103,80	612.236,50	2.119.666,18	3,88	101.437,62	226.320,24	863.453,71	2,26	1.357.650,09	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.231,00	103.331,00	0,00	5.545,10	0,01	97.785,90	0,00	5.545,10	0,01	97.785,90	0,00
TURISMO 695	522.134,00	2.117.772,80	612.236,50	2.114.121,08	3,87	3.651,72	226.320,24	857.908,61	2,25	1.259.864,19	0,00
25 ENERGIA	180.086,00	172.986,00	0,00	118.534,00	0,22	54.452,00	0,00	103.714,49	0,27	69.271,51	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	180.086,00	172.986,00	0,00	118.534,00	0,22	54.452,00	0,00	103.714,49	0,27	69.271,51	0,00
26 TRANSPORTE	48.485,00	23.185,00	0,00	13.880,00	0,03	9.305,00	0,00	0,00	0,00	23.185,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO 782	48.485,00	23.185,00	0,00	13.880,00	0,03	9.305,00	0,00	0,00	0,00	23.185,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	919.398,00	494.998,00	60.737,91	424.092,28	0,78	70.905,72	55.965,37	324.992,51	0,85	170.005,49	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/3 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 3/3 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.884,00	402.274,15	43.906,64	379.984,01	0,70	22.290,14	47.211,10	288.961,24	0,76	113.312,91	0,00
695 TURISMO	5.540,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	22.165,00	40.715,00	8.754,27	36.031,27	0,07	4.683,73	8.754,27	36.031,27	0,09	4.683,73	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	581.809,00	51.868,85	8.077,00	8.077,00	0,01	43.791,85	0,00	0,00	0,00	51.868,85	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.461.237,00	1.603.237,00	159.000,00	1.597.000,00	2,92	6.237,00	220.748,43	1.477.266,44	3,87	125.970,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	699.000,00	59.000,00	699.000,00	1,28	0,00	82.826,64	694.887,92	1,82	4.112,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.609,00	418.609,00	100.000,00	418.000,00	0,76	609,00	67.591,11	363.966,79	0,95	54.642,21	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	692.628,00	485.628,00	0,00	480.000,00	0,88	5.628,00	70.330,68	418.411,73	1,10	67.216,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.431.855,00	58.757.622,74	6.457.792,66	54.655.465,34	100,00	4.102.157,40	8.392.146,11	38.205.262,12	100,00	20.552.360,62	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
###.006.414-##		###.587.258-##			###.926.603-##		###.620.074-##				
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0E92A6F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2026 Pág.: 1/2

Bimestre: 5/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total Previsão

Especificação	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.016.694,73**	**5.156.459,56**	**4.104.426,37**	**4.274.730,11**	**3.302.944,23**	**4.581.376,33**	**5.882.054,71**	**5.605.192,64**	**3.935.749,72**	**4.800.820,77**	**4.195.625,32**	**3.281.668,76**	**53.137.743,25**	**55.869.017,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**71.710,75**	**280.725,70**	**125.281,79**	**122.952,71**	**155.823,28**	**350.648,46**	**126.058,65**	**160.114,02**	**149.336,27**	**128.312,80**	**118.917,15**	**136.004,10**	**1.925.885,68**	**1.846.113,00**
de Melhoria														
IPTU	3.738,27	5.968,45	10.157,62	26.571,05	12.592,33	12.993,18	8.536,20	6.113,92	25.367,28	2.713,22	15.460,43	2.983,72	133.195,67	55.410,00
ISS	15.130,84	31.094,15	5.655,23	5.768,86	14.949,20	23.548,97	18.843,07	41.535,17	22.426,07	22.966,03	19.496,74	19.892,27	241.306,60	451.410,00
ITBI	23.336,48	19.536,09	23.111,12	9.450,00	5.751,16	12.780,00	12.615,00	16.235,93	6.950,52	17.957,34	1.207,76	17.321,02	166.252,42	83.692,00
IRRF	24.734,95	221.191,12	77.092,94	70.237,77	97.340,60	81.438,74	82.530,80	88.294,36	88.475,69	81.244,08	80.686,90	92.943,45	1.086.211,40	977.674,00
Outros Impostos, Taxas e	4.770,21	2.935,89	9.264,88	10.925,03	25.189,99	219.887,57	3.533,58	7.934,64	6.116,71	3.432,13	2.065,32	2.863,64	298.919,59	277.927,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**15.620,19**	**1.892,23**	**7.688,89**	**17.926,48**	**19.992,71**	**16.886,22**	**18.406,35**	**17,69**	**20.461,72**	**0,00**	**19.877,99**	**10.565,64**	**149.336,11**	**96.970,00**
	48.357,03	**49.509,21**	**30.848,80**	**54.679,68**	**40.325,38**	**281.013,83**	**46.024,79**	**91.224,26**	**24,24**	**87.750,74**	**1.489,26**	**466,12**	**731.713,34**	**401.006,00**

Receita Patrimonial														
Rendimentos de Aplicação	48.357,03	49.509,21	30.848,80	54.679,68	40.325,38	281.013,83	46.024,79	91.224,26	24,24	87.750,74	1.489,26	466,12	731.713,34	401.006,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00													
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.881.006,76**	**4.824.332,42**	**3.940.606,89**	**4.079.171,24**	**3.086.802,86**	**3.932.827,82**	**5.691.564,92**	**5.353.836,67**	**3.765.927,49**	**4.584.757,23**	**4.055.340,92**	**3.134.632,90**	**50.330.808,12**	**53.524.928,00**
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.274.572,05	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.585.445,04	27.660.280,00
Cota-Parte do ICMS	265.650,33	297.525,03	304.639,76	224.381,81	237.019,18	272.068,71	242.266,97	230.056,61	279.727,34	248.181,21	285.745,65	251.266,33	3.138.528,93	3.413.813,00
Cota-Parte do IPVA	5.858,28	8.863,47	7.846,77	7.125,64	14.543,53	23.408,54	37.596,64	48.013,78	14.944,31	20.440,95	20.927,01	22.963,63	232.532,55	300.000,00
Cota-Parte do ITR	16,48	19,12	0,00	210,56	0,00	0,00	9,00	25,80	0,00	5,00	69,77	191,45	547,18	554,00
Transferências da LC 61/1989	1.176,51	1.425,10	942,39	988,94	978,95	861,16	1.034,86	1.382,03	1.251,06	1.347,12	1.096,69	1.076,17	13.560,98	110.820,00
Transferências do FUNDEB	1.059.039,03	1.245.565,04	1.427.245,97	1.277.343,24	898.238,65	1.150.432,52	1.232.056,62	1.294.536,15	992.455,88	1.197.419,35	1.110.918,84	1.097.794,24	13.983.045,53	13.095.298,00
Outras Transferências Correntes	901.244,26	617.005,35	512.480,12	447.488,51	651.245,63	1.211.484,84	2.347.753,54	1.850.857,40	426.270,36	1.489.451,93	484.672,02	437.193,95	11.377.147,91	8.944.163,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-422.350,75**	**-441.694,01**	**-301.974,73**	**-379.577,08**	**-322.032,88**	**-319.928,82**	**-4.545.616,01**	**5.922.003,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
recursos previdênciários														
Dedução de Receita para	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-422.350,75**	**-441.694,01**	**-301.974,73**	**-379.577,08**	**-322.032,88**	**-319.928,82**	**-4.545.616,01**	**5.922.003,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**3.632.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.803.862,25**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**5.459.703,96**	**5.163.498,63**	**3.633.774,99**	**4.421.243,69**	**3.873.592,44**	**2.961.739,94**	**48.592.127,24**	**49.947.014,00**
- II)														
Top Down Consultoria Ltda.												Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
Exercício: 2026 Pág.: 2/2														
(-) Transferências obrigatórias da	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.461,15**	**0,00**	**0,00**	**847.000,00**	**0,00**	**2.030,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.491,44**	**0,00**
União relativas às emendas														

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.532.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.802.401,10**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**4.612.703,96**	**5.163.498,63**	**3.631.744,70**	**4.421.243,69**	**3.873.592,44**	**2.961.739,94**	**47.641.635,80**	**49.947.014,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**377,41**	**193.406,00**	**0,00**	**1.058.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.651.821,41**	**0,00**
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	**45.540,00**	**91.080,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**622.920,00**	**883.675,00**
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.087.010,18**	**4.631.781,44**	**3.655.620,31**	**3.753.393,69**	**2.753.444,62**	**4.170.938,79**	**3.506.035,96**	**5.114.868,63**	**3.583.114,70**	**4.372.613,69**	**3.824.962,44**	**2.913.109,94**	**45.366.894,39**	**49.063.339,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
	FRANCISCO MACEDO DA SILVA			**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**				**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
	###.006.414-##			###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##				
	Prefeito			Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:978B8BC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - 5º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2026** - Pág.: 1/1 MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2026
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Restos a Pagar Processados
Restos a Pagar Não Processados

Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	885.869,59	828.647,55	0,00	57.222,04	7.000,00	241.336,98	159.699,09	149.899,09	0,00	98.437,89	155.659,93
PODER EXECUTIVO	0,00	885.869,59	828.647,55	0,00	57.222,04	7.000,00	241.336,98	159.699,09	149.899,09	0,00	98.437,89	155.659,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	885.869,59	828.647,55	0,00	57.222,04	7.000,00	241.336,98	159.699,09	149.899,09	0,00	98.437,89	155.659,93
	FRANCISCO MACEDO DA SILVA		**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**				
	###.006.414-##		###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##			
	Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil			

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C410D581

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - 5º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 1/5

Bimestre: 5/2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.568.186,00	1.282.235,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	55.410,00	123.488,95
Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.692,00	123.379,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	451.410,00	195.081,61
– ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	977.674,00	840.285,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.563.464,00	20.088.129,18
2.1- Cota-Parte FPM	22.512.224,00	17.283.493,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.592.224,00	15.596.566,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.920.000,00	1.686.927,19
2.2- Cota-Parte ICMS	2.731.050,00	2.575.353,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	79.790,00	10.959,37
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	511,58
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	217.810,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.131.650,00	21.370.364,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	4.728.692,80	3.727.873,34
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1] 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.054.219,70	1.662.350,83
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FUNDEB	**FUNDEB** PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.095.298,00	11.718.360,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.020.772,00	8.670.524,54
6.1.1- Principal	12.020.772,00	8.630.605,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.919,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	0,00	38.605,47
Fonte 546) 6.2.1- Principal	0,00	38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.074.526,00	2.339.906,86
6.3.1- Principal	1.074.526,00	2.339.906,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	669.323,71

6.4.1- Principal		0,00			669.323,71			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		7.292.079,20			4.902.732,08			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR								VALOR 206.389,41 206.389,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS					0,00 11.924.749,99 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAS Até o		A PAGAR NÂO
	(c)		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.653.304,79		14.565.627,69	11.218.884,52		11.215.311,52		0,00
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.736.890,88	11.690.527,72	9.148.552,58	9.148.552,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.404.816,16	1.367.805,00	1.346.575,08	1.346.575,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.325.322,72	10.322.722,72	7.801.977,50	7.801.977,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.916.413,91	2.875.099,97	2.070.331,94	2.066.758,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.037.577,81	1.020.333,52	383.916,09	380.343,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.878.836,10	1.854.766,45	1.686.415,85	1.686.415,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	**INDICADORES DO FUNDEB** DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o Bimestre(f) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7].	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO			14.342.904,97			10.996.161,80				10.992.588,80				0,00			(h)	0,00		0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos			11.838.102,31			9.134.074,31				9.134.074,31				0,00				0,00		463.549,77
e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			61.412,20			61.268,67				61.268,67				0,00				0,00		22.663,20
Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546) 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			2.292.709,20			1.650.137,56				1.646.564,56				0,00				0,00		0,00
Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.681,26			150.681,26				150.681,26					0,00			0,00				0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES. 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	11.466.000,00			8.924.024,86				8.924.024,86					0,00			0,00				0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS			0,00			0,00					0,00			0,00				0,00		0,00

DO FUNDEB COM CRIAÇÃO																						
DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	2.067.457,26			1.424.885,62				1.421.312,62					0,00			0,00				0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	879.838,24			250.838,24				250.838,24					0,00			0,00				0,00	
DESPESA DE CAPITAL **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%). 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE					VALOR EXIGIDO (j) 7.734.325,81 468.734,42					VALOR APLICADO(k) 8.924.024,86 0,00					VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) 8.924.024,86 0,00						%APLICADO[10] (m) 80,77 0,00

MATRÍCULAS EM																			
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI). 16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -**		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO NO	1.169.719,44 350.986,03 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 1.171.836,06 VALOR NÃO APLICADO NO		VALOR NÃO APLICADO(o) 722.198,78 VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.					1.424.885,62 250.838,24 VALOR NÃO APLICADO APÓS VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) 722.198,78 VALOR APLICADO APÓS O			1.424.885,62 250.838,24 VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) 0,00 VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT			60,90 10,72 % NÃO APLICADO(r) 6,16 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL**		EXERCÍCIO ANTERIOR (s) 1.280.219,33			EXERCÍCIO ANTERIOR(t) 206.389,41			ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) 222.722,72					PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 0,00				NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) (16.333,31)	(16.333,31)		ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) 0,00

VIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)																				

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 3/5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS						INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS			PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)			Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.409.617,70			2.368.084,16		2.093.398,23			2.041.624,39	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil			119.184,32		117.407,53			89.207,80	83.947,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	764.385,57			740.162,32		628.343,45			584.457,26	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00			0,00		0,00			0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00			0,00		0,00			0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.510.022,81			1.495.278,43		1.363.441,98			1.360.814,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00			0,00		0,00			0,00	0,00
20.7- Outras **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**			16.025,00		15.235,88			12.405,00	12.405,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO			DESPESAS						INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA			EMPENHADAS		LIQUIDADAS			PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)			Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)			Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.062.922,49			16.933.711,85		13.312.282,75			13.256.935,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.561.578,29			2.505.546,05		1.819.698,97			1.810.866,02	0,00
21.1.1- Creche	0,00			0,00		0,00			0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.561.578,29			2.505.546,05		1.819.698,97			1.810.866,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.501.344,20			14.428.165,80		11.492.583,78			11.446.069,89	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)										2.093.398,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)									3.727.873,34	

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)												0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO												0,00	
EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS[4] 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD E FINANCEIRA DE RECURSOS DE													0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)													5.821.271,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.342.591,23	5.821.271,57	27,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(ag) = (ac) - (ae) - (af)

(FUNDEB ETI - Fonte 546)													
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS										
			(a)							Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			999.457,00							1.004.081,14			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			644.139,00							1.003.362,83			
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 31.1.1- Salário-Educação							380.946,00						704.799,17
31.1.2- PDDE			0,00							0,00			
31.1.3- PNAE			166.231,00							212.976,20			
31.1.4 - PNATE			41.558,00							83.317,18			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			55.404,00							2.270,28			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00							718,31			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			355.318,00							0,00			
Top Down Consultoria Ltda.										Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO			

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: **2026** Pág.: 4/5

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00 0,00				0,00 0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		0,00 DESPESAS					0,00 INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		PAGAS Até o Bimestre(f)		A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.608.403,60		1.342.488,91		1.115.597,56		981.801,74		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.103,00		30.478,77		14.678,95		5.999,40		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.104.576,60		909.652,23		749.361,76		727.457,47		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.8- OUTRAS	455.724,00		402.357,91		351.556,85		248.344,87		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS						INSC. EM REST.

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	ATUALIZADA (c) 18.671.326,09		EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 18.276.200,76		LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 14.427.880,31		PAGAS Até o Bimestre(f) 14.238.737,65		A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00
33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo	17.668.114,95 12.740.593,69	0,00		17.299.518,72 12.675.849,79 0,00	14.082.729,29 9.964.541,08	0,00	13.893.586,63 9.962.226,15	0,00	0,00 0,00 0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes		4.927.521,26		4.623.668,93	4.118.188,21		3.931.360,48		0,00
33.2- Despesas de Capital	1.003.211,14		976.682,04		345.151,02		345.151,02		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.003.211,14		976.682,04		345.151,02	345.151,02		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	223.122,73	92.313,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.718.360,58	704.799,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.215.311,52	672.133,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	726.171,79	124.979,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.007.382,25 2.514.516,98	0,00 6.878,14
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	219.037,06	118.101,03

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA				**MAURICIO DE SOUZA**		**ANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO**			**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**	
	###.006.414-##				###.587.258-##			###.926.603-##		###.620.074-##
		Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario				Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6D53DD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-5º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.449.775,00	40.593.702,99	5.780.653,11	14,24	28.716.712,34	70,74	11.876.990,65
RECEITAS CORRENTES	34.899.775,00	35.735.650,00	5.500.653,11	15,39	27.651.987,34	77,38	8.083.662,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	850.000,00	850.000,00	95.071,41	11,18	394.112,40	46,37	455.887,60
Impostos	815.000,00	815.000,00	95.007,77	11,66	382.561,89	46,94	432.438,11
Taxas	35.000,00	35.000,00	63,64	0,18	11.550,51	33,00	23.449,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	26.869,61	21,50	128.629,61	102,90	-3.629,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	26.869,61	21,50	128.629,61	102,90	-3.629,61
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	106.383,00	75,99	331.112,78	236,51	-191.112,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	56.383,00	40,27	281.112,78	200,79	-141.112,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.622.939,00	34.458.814,00	4.837.063,57	14,04	26.268.048,06	76,23	8.190.765,94
Transferências da União e de suas Entidades	25.582.571,00	26.418.446,00	3.649.008,10	13,81	19.944.866,05	75,50	6.473.579,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.578.368,00	2.578.368,00	404.632,27	15,69	2.020.550,45	78,37	557.817,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.357.000,00	5.357.000,00	782.814,98	14,61	4.299.590,46	80,26	1.057.409,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	105.000,00	105.000,00	608,22	0,58	3.041,10	2,90	101.958,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.836,00	151.836,00	435.265,52	286,67	530.084,49	349,12	-378.248,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.836,00	151.836,00	435.265,52	286,67	530.084,49	349,12	-378.248,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.858.052,99	280.000,00	5,76	1.064.725,00	21,92	3.793.327,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.808.052,99	280.000,00	9,97	1.064.725,00	37,92	1.743.327,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.658.052,99	280.000,00	10,53	1.064.725,00	40,06	1.593.327,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.449.775,00	40.593.702,99	5.780.653,11	14,24	28.716.712,34	70,74	11.876.990,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.449.775,00	40.593.702,99	5.780.653,11	14,24	28.716.712,34	70,74	11.876.990,65
DÉFICIT (VI)					2.225.434,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.449.775,00	40.593.702,99	5.780.653,11	14,24	30.942.147,33	76,22	9.651.555,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	130.566,97			130.566,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		130.566,97			130.566,97		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA					***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
812.391.574-87					359.456.724-91		
Prefeita Municipal					Contadora CRC-RN 5231/O-7		

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.449.775,00	41.004.269,96	5.253.633,40	31.902.385,78	9.101.884,18	5.859.832,25	30.942.147,33	10.062.122,63	27.671.710,07	0,00

DESPESAS CORRENTES	33.230.000,00	36.146.965,72	5.199.882,62	30.199.225,59	5.947.740,13	5.770.609,05	29.372.309,82	6.774.655,90	26.101.872,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00	18.300.037,38	2.782.292,50	15.150.333,69	3.149.703,69	2.920.549,40	14.984.428,69	3.315.608,69	14.318.007,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500.000,00	17.845.928,34	2.417.590,12	15.048.891,90	2.797.036,44	2.850.059,65	14.387.881,13	3.458.047,21	11.783.865,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.500.000,00	17.845.928,34	2.417.590,12	15.048.891,90	2.797.036,44	2.850.059,65	14.387.881,13	3.458.047,21	11.783.865,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.169.775,00	4.807.304,24	53.750,78	1.703.160,19	3.104.144,05	89.223,20	1.569.837,51	3.237.466,73	1.569.837,51	0,00
INVESTIMENTOS	5.400.000,00	3.647.529,24	0,00	715.617,22	2.931.912,02	35.472,42	582.294,54	3.065.234,70	582.294,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.775,00	1.149.775,00	53.750,78	987.542,97	162.232,03	53.750,78	987.542,97	162.232,03	987.542,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.449.775,00	41.004.269,96	5.253.633,40	31.902.385,78	9.101.884,18	5.859.832,25	30.942.147,33	10.062.122,63	27.671.710,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.449.775,00	41.004.269,96	5.253.633,40	31.902.385,78	9.101.884,18	5.859.832,25	30.942.147,33	10.062.122,63	27.671.710,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.449.775,00	41.004.269,96	5.253.633,40	31.902.385,78		5.859.832,25	30.942.147,33		27.671.710,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F18BDEBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO II-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-5º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
R$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.449.775,00	41.004.269,96	5.253.633,40	31.902.385,78	100,00	9.101.884,18	5.859.832,25	30.942.147,33	100,00	10.062.122,63	0,00
Legislativa	1.843.490,00	1.843.490,00	5.479,02	1.626.644,62	5,10	216.845,38	248.580,15	1.327.677,18	4,29	515.812,82	0,00
Ação Legislativa	1.843.490,00	1.843.490,00	5.479,02	1.626.644,62	5,10	216.845,38	248.580,15	1.327.677,18	4,29	515.812,82	0,00
Administração	6.621.424,64	7.833.548,50	1.076.311,76	6.858.342,45	21,50	975.206,05	1.092.284,76	6.737.970,91	21,78	1.095.577,59	0,00
Planejamento e Orçamento	631.496,00	614.496,00	25.717,54	464.016,88	1,45	150.479,12	25.717,54	464.016,88	1,50	150.479,12	0,00
Administração Financeira	1.824.775,00	1.663.819,02	116.341,70	1.346.510,63	4,22	317.308,39	116.509,70	1.346.258,63	4,35	317.560,39	0,00
Administração Geral	4.055.153,64	5.544.358,48	934.252,52	5.047.814,94	15,82	496.543,54	950.057,52	4.927.695,40	15,93	616.663,08	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	10.875,00	0,00	0,00	0,00	10.875,00	0,00	0,00	0,00	10.875,00	0,00
Assistência Social	1.447.368,00	1.338.368,00	196.470,27	964.465,40	3,02	373.902,60	198.686,60	954.888,17	3,09	383.479,83	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.368,00	173.368,00	20.700,00	100.133,60	0,31	73.234,40	20.700,00	100.133,60	0,32	73.234,40	0,00
Assistência Comunitária	285.000,00	389.302,00	76.458,96	318.383,77	1,00	70.918,23	77.098,96	317.423,77	1,03	71.878,23	0,00
Administração Geral	837.000,00	737.698,00	99.311,31	545.948,03	1,71	191.749,97	100.887,64	537.330,80	1,74	200.367,20	0,00
Saúde	8.908.571,00	10.163.746,00	1.417.439,91	8.402.665,04	26,34	1.761.080,96	1.514.840,11	8.098.703,44	26,17	2.065.042,56	0,00
Atenção Básica	3.988.632,00	4.747.133,05	628.405,02	3.617.461,43	11,34	1.129.671,62	671.457,34	3.381.220,77	10,93	1.365.912,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.362.000,00	2.333.352,50	290.246,24	2.134.311,00	6,69	199.041,50	316.085,92	2.071.737,67	6,70	261.614,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	658.000,00	345.000,00	34.500,80	238.149,93	0,75	106.850,07	34.145,80	237.794,93	0,77	107.205,07	0,00
Vigilância Sanitária	105.000,00	165.000,00	18.563,30	84.481,08	0,26	80.518,92	18.563,30	84.481,08	0,27	80.518,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	58.000,00	11.737,70	46.054,93	0,14	11.945,07	11.737,70	46.054,93	0,15	11.945,07	0,00
Administração Geral	1.762.939,00	2.498.260,45	433.986,85	2.282.206,67	7,15	216.053,78	462.850,05	2.277.414,06	7,36	220.846,39	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Educação	11.361.900,00	11.080.772,71	1.817.915,10	9.053.840,78	28,38	2.026.931,93	1.850.572,38	9.005.946,47	29,11	2.074.826,24	0,00
Ensino Fundamental	9.950.800,00	9.003.170,82	1.535.243,65	7.571.797,07	23,73	1.431.373,75	1.567.900,93	7.523.902,76	24,32	1.479.268,06	0,00
Educação Infantil	1.411.100,00	2.077.601,89	282.671,45	1.482.043,71	4,65	595.558,18	282.671,45	1.482.043,71	4,79	595.558,18	0,00
Cultura	476.000,00	361.925,00	10.000,00	31.581,01	0,10	330.343,99	10.000,00	31.581,01	0,10	330.343,99	0,00
Difusão Cultural	476.000,00	361.925,00	10.000,00	31.581,01	0,10	330.343,99	10.000,00	31.581,01	0,10	330.343,99	0,00
Urbanismo	4.664.500,00	4.896.867,36	304.101,43	2.552.781,06	8,00	2.344.086,30	512.005,96	2.530.115,89	8,18	2.366.751,47	0,00

Infra-Estrutura Urbana	4.664.500,00	4.896.867,36	304.101,43	2.552.781,06	8,00	2.344.086,30	512.005,96	2.530.115,89	8,18	2.366.751,47	0,00
Habitação	125.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Habitação Urbana	125.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Gestão Ambiental	123.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Recursos Hídricos	99.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Agricultura	1.388.000,00	1.108.939,03	131.775,32	1.024.545,19	3,21	84.393,84	146.839,59	1.018.081,23	3,29	90.857,80	0,00
Abastecimento	1.139.000,00	1.089.939,03	131.775,32	1.024.545,19	3,21	65.393,84	146.839,59	1.018.081,23	3,29	71.857,80	0,00
Extensão Rural	249.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Comércio e Serviços	556.021,36	484.146,36	162.772,00	425.677,80	1,33	58.468,56	153.372,00	411.140,65	1,33	73.005,71	0,00
Turismo FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1395], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	556.021,36 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1395], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	484.146,36	162.772,00	425.677,80	1,33	58.468,56	153.372,00	411.140,65	1,33	73.005,71	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
Transporte	1.040.500,00	666.499,00	77.036,44	294.589,22	0,92	371.909,78	77.036,44	294.589,22	0,95	371.909,78	0,00
Transporte Rodoviário	930.500,00	586.499,00	77.036,44	294.589,22	0,92	291.909,78	77.036,44	294.589,22	0,95	291.909,78	0,00
Administração Geral	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	844.000,00	857.968,00	54.332,15	667.253,21	2,09	190.714,79	55.614,26	531.453,16	1,72	326.514,84	0,00
Desporto Comunitário	844.000,00	857.968,00	54.332,15	667.253,21	2,09	190.714,79	55.614,26	531.453,16	1,72	326.514,84	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.449.775,00	41.004.269,96	5.253.633,40	31.902.385,78	100,00	9.101.884,18	5.859.832,25	30.942.147,33	100,00	10.062.122,63	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA 812.391.574-87 PREFEITA MUNICIPAL							MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA 359.456.724-91 Contadora CRC-RN 5231/O-7				

FONTE: SCPI

Contabilidade [9.50.29.1395], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:45D7686D

GABINETE DO PREFEITO

RREO-ANEXO XII-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-5º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	815.000,00		815.000,00		382.561,89			46,94	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	61.000,00 15.000,00 389.000,00 350.000,00 23.162.000,00 20.000.000,00 2.000,00 150.000,00 3.000.000,00 10.000,00 0,00		61.000,00 15.000,00 389.000,00 350.000,00 23.162.000,00 20.000.000,00 2.000,00 150.000,00 3.000.000,00 10.000,00 0,00		3.268,01 1.110,00 295.467,86 82.716,02 18.274.316,42 15.834.694,66 1.585,45 121.023,87 2.307.164,29 9.848,15 0,00	0,00		5,36 7,40 75,96 23,63 78,90 79,17 79,27 80,68 76,91 98,48 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais									
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.977.000,00		23.977.000,00		18.656.878,31			77,81	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.000,00 203.000,00	264.464,84 259.464,84	162.529,35 162.529,35	162.529,35 162.529,35	61,46 62,64	160.011,52 160.011,52	60,50 61,67	152.005,81 152.005,81		57,48 58,58	0,00 0,00

Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	1.409.438,10	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	1.947.000,00	1.467.353,81	1.409.438,10	1.409.438,10	96,05		1.348.306,53		91,89	999.984,29		68,15	0,00
ASSISTÊNCIA	1.947.000,00	1.467.353,81	236.499,53	1.409.438,10	96,05		1.348.306,53		91,89	999.984,29		68,15	0,00
HOSPITALAR E	0,00	0,00	236.499,53	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
AMBULATORIAL	365.000,00	255.000,00	25.785,60	236.499,53	92,74		236.144,53		92,61	181.616,23		71,22	0,00
(V)	365.000,00	255.000,00	25.785,60	236.499,53	92,74		236.144,53		92,61	181.616,23		71,22	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	25.755,27	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	34.000,00	25.755,27	25.785,60	75,84		25.785,60		75,84	21.235,20		62,46	0,00
SUPORTE	4.000,00	34.000,00	2.034.211,06	25.785,60	75,84		25.785,60		75,84	21.235,20		62,46	0,00
PROFILÁTICO E	0,00	0,00	2.034.211,06	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TERAPÊUTICO	2.000,00	31.000,00	3.894.218,91	25.755,27	83,08		25.755,27		83,08	25.755,27		83,08	0,00
(VI)	2.000,00	31.000,00		25.755,27	83,08		25.755,27		83,08	25.755,27		83,08	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	1.371.000,00	2.104.321,45		2.034.211,06	96,67		2.029.418,45		96,44	1.939.856,01		92,18	0,00
Despesas de Capital	1.369.000,00	2.102.321,45		2.034.211,06	96,76		2.029.418,45		96,53	1.939.856,01		92,27	0,00
VIGILÂNCIA	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
EPIDEMIOLÓGICA	3.922.000,00	4.156.140,10		3.894.218,91	93,70		3.825.421,90		92,04	3.320.452,81		79,89	0,00
(VIII)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
ALIMENTAÇÃO E													
NUTRIÇÃO (IX)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
OUTRAS													
SUBFUNÇÕES (X)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.894.218,91	3.825.421,90	3.320.452,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	68.797,01	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.825.421,90	3.825.421,90	3.320.452,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.798.531,75	2.798.531,75	2.798.531,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.798.531,75	2.798.531,75	2.798.531,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.026.890,15	1.026.890,15	521.921,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,50	20,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i) **LIMITE NÃO CUMPRIDO** Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j) Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

		Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** Total inscrito em RP no exercício (p)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	então (o) = 0 0,00	0,00	Financeira q = (XIVd) 0,00	se < 0, então (r) = (0) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**	0,00 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final
	(no Exercicio atual)	Referência			(não aplicado)
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100	
	4.890.632,00	5.726.507,00	4.344.728,53	75,87

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.830.632,00 60.000,00 0,00 0,00 939,00	5.666.507,00 60.000,00 0,00 0,00 939,00	4.344.728,53 0,00 0,00 0,00 0,00	76,67 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.891.571,00	5.727.446,00	4.344.728,53	75,86

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.755.632,00	4.482.668,21	3.454.932,08	77,07	3.221.209,25	71,86	3.042.616,80	67,88	0,00
Despesas Correntes	2.782.632,00	4.276.187,30	3.454.932,08	80,79	3.221.209,25	75,33	3.042.616,80	71,15	0,00
Despesas de Capital	973.000,00	206.480,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	334.000,00	800.998,69	661.492,90	82,58	660.051,14	82,40	649.251,14	81,06	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	511.798,69	453.292,90	88,57	451.851,14	88,29	441.051,14	86,18	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	289.200,00	208.200,00	71,99	208.200,00	71,99	208.200,00	71,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.000,00	90.000,00	1.650,40	1,83	1.650,40	1,83	1.650,40	1,83	0,00
Despesas Correntes	173.000,00	72.000,00	1.650,40	2,29	1.650,40	2,29	1.650,40	2,29	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.000,00	131.000,00	58.695,48	44,81	58.695,48	44,81	46.957,78	35,85	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	129.000,00	58.695,48	45,50	58.695,48	45,50	46.957,78	36,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.000,00	27.000,00	20.299,66	75,18	20.299,66	75,18	20.299,66	75,18	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	27.000,00	20.299,66	75,18	20.299,66	75,18	20.299,66	75,18	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	410.939,00	410.939,00	247.995,61	60,35	247.995,61	60,35	247.995,61	60,35	0,00
Despesas Correntes	410.939,00	410.939,00	247.995,61	60,35	247.995,61	60,35	247.995,61	60,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	4.905.571,00	5.942.605,90	4.445.066,13	74,80	4.209.901,54	70,84	4.008.771,39	67,46	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art. 35) **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE**		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100		R$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		3.988.632,00	4.747.133,05	3.617.461,43	76,20	3.381.220,77	71,23		3.194.622,61	67,30	0,00

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)												
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		2.281.000,00	2.268.352,50	2.070.931,00	91,30	2.008.357,67	88,54		1.649.235,43		72,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		658.000,00	345.000,00	238.149,93	69,03	237.794,93	68,93		183.266,63		53,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		105.000,00	165.000,00	84.481,08	51,20	84.481,08	51,20		68.192,98		41,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		13.000,00	58.000,00	46.054,93	79,41	46.054,93	79,41		46.054,93		79,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		1.781.939,00	2.515.260,45	2.282.206,67	90,73	2.277.414,06	90,54		2.187.851,62		86,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		8.827.571,00	10.098.746,00	8.339.285,04	82,58	8.035.323,44	79,57		7.329.224,20		72,58	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA 812.391.574-87 PREFEITA MUNICIPAL							MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA 359.456.724-91 Contadora CRC-RN 5231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:72BDDE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) **Em Reais**							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**5.877.966,49**	**11,78**	**33.029.865,54**	**66,17**	**16.888.442,46**
RECEITAS CORRENTES	**46.457.747,34**	**46.457.747,34**	**5.877.444,59**	**12,65**	**31.097.782,44**	**66,94**	**15.359.964,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.623.000,00	1.623.000,00	189.418,05	11,67	888.813,11	54,76	734.186,89
Impostos	1.603.000,00	1.603.000,00	189.418,05	11,82	888.813,11	55,45	714.186,89
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.054.634,36	1.054.634,36	166.256,03	15,76	943.717,31	89,48	110.917,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.054.634,36	1.054.634,36	166.256,03	15,76	943.717,31	89,48	110.917,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.732.609,98	43.732.609,98	5.472.688,87	12,51	29.206.583,77	66,78	14.526.026,21
Transferências da União e de suas Entidades	30.921.972,00	30.921.972,00	3.883.810,77	12,56	21.335.160,01	69,00	9.586.811,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.807.563,20	2.807.563,20	344.055,51	12,25	1.685.613,24	60,04	1.121.949,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78	9.963.074,78	1.244.822,59	12,49	6.185.810,52	62,09	3.777.264,26
							1 / 4

Continuação													
Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes		**0,00**	**0,00**										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00		22.000,00			49.081,64	223,10		58.668,25		266,67	-36.668,25	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00		2.000,00			0,00	0,00			0,00	0,00	2.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00		20.000,00			49.081,64	245,41		58.668,25		293,34	-38.668,25	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.460.560,66**		**3.460.560,66**			**521,90**	**0,02**	**1.932.083,10**			**55,83**	**1.528.477,56**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.460.560,66		3.460.560,66			521,90	0,02	1.932.083,10			55,83	1.528.477,56	
Transferências da União e de suas Entidades	3.310.060,66		3.310.060,66			521,90	0,02	1.897.609,50			57,33	1.412.451,16	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00		150.500,00			0,00	0,00		34.473,60		22,91	116.026,40	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00

Transferências do Exterior		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		**0,00**		**0,00**		**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**49.918.308,00**		**49.918.308,00**		**5.877.966,49**		**11,78**	**33.029.865,54**			**66,17**	**16.888.442,46**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**		**0,00**		**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Contratual		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
											Continua	2 /	

Mobiliária Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		**49.918.308,00**		**49.918.308,00**	**5.877.966,49**	**11,78**	**33.029.865,54**	**66,17**	**16.888.442,46**
DÉFICIT (VI)			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**49.918.308,00**		**49.918.308,00**	**5.877.966,49**	**11,78**	**33.029.865,54**	**66,17**	**16.888.442,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA DOTAÇÃO**	**EMPENHADAS DESPESAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**PAGAS ATÉ O BIMESTRE DESPESAS**	**SALDO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(j)**	**(i) = (e-h)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.918.308,00**	**50.269.414,17**	**6.266.079,28**	**34.812.040,47**	**15.457.373,70**	**7.012.879,41**	**31.805.193,52**	**31.364.749,34**	**18.464.220,65**
DESPESAS CORRENTES	**41.196.084,67**	**43.292.481,47**	**5.715.771,85**	**32.935.801,42**	**10.356.680,05**	**6.447.978,79**	**30.079.032,58**	**29.638.588,41**	**13.213.448,89**
	16.702.611,84	16.083.683,77	1.809.987,35	13.716.203,14	2.367.480,63	2.557.333,29	12.217.013,42	11.865.396,64	3.866.670,35

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.473.472,83	27.188.797,70	3.905.784,50	19.219.598,28	7.969.199,42	3.890.645,50	17.862.019,16	17.773.191,77	9.326.778,54
DESPESAS DE CAPITAL	**7.951.421,33**	**6.906.130,70**	**550.307,43**	**1.876.239,05**	**5.029.891,65**	**564.900,62**	**1.726.160,94**	**1.726.160,93**	**5.179.969,76**
INVESTIMENTOS	7.751.421,33	6.706.130,70	521.261,48	1.733.885,76	4.972.244,94	535.854,67	1.583.807,65	1.583.807,64	5.122.323,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	29.045,95	142.353,29	57.646,71	29.045,95	142.353,29	142.353,29	57.646,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	70.802,00	0,00	0,00	70.802,00	0,00	0,00	0,00	70.802,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**49.918.308,00**	**50.269.414,17**	**6.266.079,28**	**34.812.040,47**	**15.457.373,70**	**7.012.879,41**	**31.805.193,52**	**31.364.749,34**	**18.464.220,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Dívida Mobiliária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Dívida Contratual	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**50.318.308,00**	**50.669.414,17**	**6.266.079,28**	**34.812.040,47**	**15.857.373,70**	**7.012.879,41**	**31.805.193,52**	**31.364.749,34**	**18.864.220,65**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**1.224.672,02**	**1.665.116,20**	**-------**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**50.318.308,00**	**50.669.414,17**	**6.266.079,28**	**34.812.040,47**	**15.857.373,70**	**7.012.879,41**	**33.029.865,54**	**33.029.865,54**	**18.864.220,65**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
									3 /

FONTE: Sistema e-Pública (1589-8506-553). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:41. Cleitom Jacome da Costa KENYA SANTOS SARMENTO Francisco Elismarque Fernandes Barreto Francisco Gledson de Freitas Prefeito Municipal SECRETÁRIA DE FINANÇAS Secretário de Administração e Tributação Contador CRC RN009152/O Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9 4 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:987066C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**								
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**(b/total b)**	**(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a - d)**

			No Bimestre	Até o bimestre (b)				(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.918.308,00	50.269.414,17	6.266.079,28	34.812.040,47	100,00	15.457.373,70	7.012.879,41	31.805.193,52	100,00	18.464.220,65
LEGISLATIVA	1.765.000,00	2.135.526,00	355.400,00	1.627.706,88	4,68	507.819,12	318.032,81	1.223.353,44	3,85	912.172,56
Ação Legislativa	1.765.000,00	2.135.526,00	355.400,00	1.627.706,88	4,68	507.819,12	318.032,81	1.223.353,44	3,85	912.172,56
ADMINISTRAÇÃO	6.122.188,00	5.555.766,36	391.582,65	4.134.437,36	11,88	1.421.329,00	654.629,51	3.163.501,41	9,95	2.392.264,95
Administração Geral	4.708.688,00	4.035.498,51	229.455,29	2.997.159,54	8,61	1.038.338,97	479.552,93	2.226.119,34	7,00	1.809.379,17
Administração Financeira	1.139.000,00	1.245.767,85	158.487,36	963.987,82	2,77	281.780,03	145.854,69	792.051,64	2,49	453.716,21
Controle Interno	99.500,00	99.500,00	2.840,00	58.890,00	0,17	40.610,00	9.398,80	48.786,00	0,15	50.714,00
Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	800,00	114.400,00	0,33	60.600,00	19.823,09	96.544,43	0,30	78.455,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.848.800,00	1.903.443,70	127.595,74	1.156.526,52	3,32	746.917,18	186.804,95	952.767,93	3,00	950.675,77
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00			15.000,00				15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	209.000,00	49,60	140.249,60	0,40	68.750,40	23.818,12	107.043,52	0,34	101.956,48
Assistência Comunitária	232.000,00	232.000,00	5.207,50	30.457,50	0,09	201.542,50	5.207,50	30.457,50	0,10	201.542,50
Administração Geral	1.004.000,00	1.022.000,00	114.991,15	858.580,49	2,47	163.419,51	140.709,90	720.496,99	2,27	301.503,01
Serviços Socioassistenciais	388.800,00	425.443,70	7.347,49	127.238,93	0,37	298.204,77	17.069,43	94.769,92	0,30	330.673,78
SAÚDE	13.992.372,00	13.758.247,65	1.457.061,09	9.225.647,76	26,50	4.532.599,89	1.726.034,02	8.614.433,01	27,08	5.143.814,64
Atenção Básica	3.982.960,00	4.549.078,07	530.953,73	2.441.680,84	7,01	2.107.397,23	537.224,74	2.382.401,57	7,49	2.166.676,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00	2.954.401,63	252.000,96	1.477.208,19	4,24	1.477.193,44	246.718,94	1.402.663,04	4,41	1.551.738,59
Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00	650.099,60	95.077,92	419.322,55	1,20	230.777,05	94.892,70	418.952,11	1,32	231.147,49
Vigilância Sanitária	174.012,00	193.464,00	21.793,87	77.823,87	0,22	115.640,13	15.352,49	60.811,56	0,19	132.652,44
Vigilância Epidemiológica	188.800,00	188.800,00	2.000,00	145.050,00	0,42	43.750,00	27.464,55	124.889,30	0,39	63.910,70
Administração Geral	5.435.500,00	5.222.404,35	555.234,61	4.664.562,31	13,40	557.842,04	804.380,60	4.224.715,43	13,28	997.688,92
EDUCAÇÃO	17.113.657,31	17.449.436,30	2.876.549,38	13.294.100,34	38,19	4.155.335,96	2.865.942,00	13.209.290,09	41,53	4.240.146,21
Ensino Fundamental	12.302.857,31	13.547.413,81	2.425.074,88	11.114.218,07	31,93	2.433.195,74	2.413.457,48	11.087.698,52	34,86	2.459.715,29
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00			20.000,00				20.000,00
Educação Infantil	3.395.300,00	2.519.248,44	254.186,37	1.271.307,95	3,65	1.247.940,49	264.292,88	1.266.588,35	3,98	1.252.660,09
Educação de Jovens e Adultos	665.500,00	712.774,05	112.531,46	519.900,80	1,49	192.873,25	114.077,59	519.794,41	1,63	192.979,64
Administração Geral	718.000,00	638.000,00	84.756,67	388.673,52	1,12	249.326,48	74.114,05	335.208,81	1,05	302.791,19
										1 / 4
Continuação										
CULTURA	247.000,00	544.978,87	929,91	342.088,75	0,98	202.890,12	939,89	342.046,82	1,08	202.932,05
Difusão Cultural	247.000,00	544.978,87	929,91	342.088,75	0,98	202.890,12	939,89	342.046,82	1,08	202.932,05
URBANISMO	3.510.000,00	3.923.085,69	155.963,47	2.324.985,52	6,68	1.598.100,17	453.371,31	1.882.248,76	5,92	2.040.836,93
Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00	1.238.884,34	0,00	502.665,23	1,44	736.219,11	137.857,63	502.663,89	1,58	736.220,45
Serviços Urbanos	275.000,00	285.000,00	5.000,00	12.975,18	0,04	272.024,82	2.392,78	9.911,69	0,03	275.088,31
Administração Geral	2.169.000,00	2.347.201,35	150.963,47	1.809.345,11	5,20	537.856,24	313.120,90	1.369.673,18	4,31	977.528,17
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	102.041,27				102.041,27				102.041,27
Demais Subfunções	300.000,00	102.041,27	0,00	0,00	0,00	102.041,27	0,00	0,00	0,00	102.041,27
AGRICULTURA	2.386.851,33	3.264.448,97	863.411,02	2.350.403,69	6,75	914.045,28	741.912,31	2.086.280,36	6,56	1.178.168,61
Abastecimento	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Extensão Rural	2.239.851,33	3.117.448,97	863.411,02	2.350.403,69	6,75	767.045,28	741.912,31	2.086.280,36	6,56	1.031.168,61
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Turismo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
COMUNICAÇÕES	193.600,00	193.600,00	5.000,00	120.150,00	0,35	73.450,00	22.133,16	114.201,07	0,36	79.398,93
Demais Subfunções	193.600,00	193.600,00	5.000,00	120.150,00	0,35	73.450,00	22.133,16	114.201,07	0,36	79.398,93
ENERGIA	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
Energia Elétrica	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
TRANSPORTE	576.000,00	476.000,00	3.540,07	93.640,07	0,27	382.359,93	14.033,50	74.717,05	0,23	401.282,95
Transporte Rodoviário	258.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	3.540,07	93.640,07	0,27	79.359,93	14.033,50	74.717,05	0,23	98.282,95
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00
DESPORTO E LAZER	402.000,00	202.000,00	0,00	0,29	0,00	201.999,71	0,00	0,29	0,00	201.999,71
Desporto Comunitário	402.000,00	202.000,00	0,00	0,29	0,00	201.999,71	0,00	0,29	0,00	201.999,71
ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	29.045,95	142.353,29	0,41	77.646,71	29.045,95	142.353,29	0,45	77.646,71
									Continua	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	29.045,95	142.353,29	0,41	77.646,71	29.045,95	142.353,29	0,45	77.646,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	70.802,00	0,00	0,00	0,00	70.802,00	0,00	0,00	0,00	70.802,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.918.308,00	50.269.414,17	6.266.079,28	34.812.040,47	100,00	15.457.373,70	7.012.879,41	31.805.193,52	100,00	18.464.220,65
										3 /

FONTE: Sistema e-Pública (1834-4134-181). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:48.			**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**		**Francisco Gledson de Freitas**		
Cleitom Jacome da Costa Prefeito Municipal Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9	**KENYA SANTOS SARMENTO**		**Secretário de Administração e Tributação**		**CRC RN009152/O**		**4 /**
	SECRETÁRIA DE FINANÇAS				**Contador**		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C71AED48

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**							
Novembro/2025			**Janeiro/2026**	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**			**Maio/2026**	
ESPECIFICAÇÃO	**Dezembro/2025**			**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.859.589,11	3.939.605,34		3.289.630,53	3.799.197,95	2.609.903,25	3.006.006,22	4.603.440,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.850,83	81.718,50		52.317,84	70.246,72	82.533,25	42.665,22	140.262,56
IPTU	0,00		57,42			388,69	842,76	1.054,76
ISS	36.018,81	76.592,98		12.090,15	23.398,35	38.107,16	39.655,64	39.408,55
ITBI	0,00							1.400,00
IRRF	88.832,02	5.068,10		0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00		0,00	40.227,69	46.848,37	44.037,40	2.166,82	98.399,25
Melhoria								

Contribuições	0,00							
Receita Patrimonial	52.692,33	51.566,59	91.195,92	83.523,74	95.401,58	100.643,51	76.690,90	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.692,33	51.566,59	91.195,92	83.523,74	95.401,58	100.643,51	76.690,90	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00							
Receita Agropecuária	0,00							
Receita Industrial	0,00							
Receita de Serviços	0,00							
Transferências Correntes	2.682.045,95	3.806.320,25	3.146.116,77	3.645.427,49	2.423.408,77	2.862.578,70	4.385.816,87	
Cota-Parte do FPM	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	
Cota-Parte do ICMS	203.987,30	228.463,22	234.683,81	173.144,91	182.896,59	209.942,67	186.946,07	
Cota-Parte do IPVA	1.155,53	2.559,86	5.874,28	4.336,90	8.313,04	17.970,69	23.563,45	
Cota-Parte do ITR	0,00						6,45	
Transferências da LC 61/1989	903,43	1.094,33	727,21	763,12	723,17	664,54	798,58	
Transferências do FUNDEB	760.143,77	848.075,63	909.133,36	843.391,84	574.340,65	745.925,30	780.331,20	
Outras Transferências Correntes	67.834,05	72.197,90	308.246,23	502.158,18	372.358,40	375.375,46	1.563.323,83	
Outras Receitas Correntes	0,00				8.559,65	118,79	670,09	
DEDUÇÕES (II)	370.813,58	418.454,65	385.747,84	459.975,52	295.340,30	348.255,52	408.432,20	
Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00							
Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes	0,00							
Previdência								
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00							
Previdenciários								
Dedução de Receita para Formação do	370.813,58	418.454,65	385.747,84	459.975,52	295.340,30	348.255,52	408.432,20	
FUNDEB								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69	3.339.222,43	2.314.562,95	2.657.750,70	4.195.008,22	
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §								
1º, da CF) (IV)								
							1 / 4	

Continuação												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.488.775,53		3.521.150,69	2.903.882,69		3.339.222,43	2.314.562,95		2.657.750,70		4.195.008,22	
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE												
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)												
(-) Transferências obrigatórias da União		0,00				100.022,00					1.161.277,00	
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,												
da CF) (VI)												
(-) Transferências da União relativas à					38.904,00	38.904,00		38.904,00		38.579,80		6.159,80

remuneração dos agentes comunitários de saúde												
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												
(VII)												
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00										
(VIII)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.488.775,53		3.521.150,69	2.864.978,69		3.200.296,43	2.275.658,95		2.619.170,90		3.027.571,42	
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA												
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)												
										Continua	2 /	

Junho/2026	**Julho/2026**	**Agosto/2026**	**Setembro/2026**	**Outubro/2026**	**Total Últimos 12 Meses**	**Previsão atualizada 2026**	
	4.114.524,52	3.560.488,90	3.212.479,50	3.746.367,17	2.741.889,78	41.483.122,69	51.548.788,14
	90.230,30	122.380,68	98.758,49	138.983,87	50.434,18	1.095.382,44	1.623.000,00
	321,75	27,19	258,96	139,20		3.090,73	50.000,00
	33.653,79	56.542,88	34.067,69	77.043,25	45.319,48	511.898,73	700.000,00
							3.000,00
				61.138,81		155.038,93	700.000,00
	56.254,76	65.810,61	64.431,84	662,61	5.114,70	423.954,05	170.000,00
							25.503,00
	89.199,51	158.935,41	81.870,71	93.933,27	72.322,76	1.047.976,23	1.054.634,36
	89.199,51	158.935,41	81.870,71	93.933,27	72.322,76	1.047.976,23	1.054.634,36
	3.935.094,71	3.279.162,33	3.031.622,70	3.464.431,73	2.619.069,50	39.281.095,77	48.823.650,78
	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	2.151.910,94	1.324.147,13	21.823.573,03	24.500.000,00
	177.523,90	215.852,47	191.509,80	220.496,51	193.890,45	2.419.337,70	3.214.944,00
	15.672,61	7.634,31	5.752,24	5.178,20	5.534,04	103.545,15	223.260,00
		112,72	115,17	102,04	726,52	1.062,90	2.000,00
	1.066,46	965,39	1.007,18	846,27	830,44	10.390,12	15.000,00
	837.064,50	642.364,51	765.389,72	697.995,19	693.531,93	9.097.687,60	12.085.074,78
	974.802,34	360.954,39	439.936,92	387.902,58	400.408,99	5.825.499,27	8.783.372,00
		10,48	227,60	49.018,30	63,34	58.668,25	22.000,00
	424.645,53	287.703,24	365.233,29	305.786,70	305.025,66	4.375.414,03	5.091.040,80
	424.645,53	287.703,24	365.233,29	305.786,70	305.025,66	4.375.414,03	5.091.040,80
	3.689.878,99	3.272.785,66	2.847.246,21	3.440.580,47	2.436.864,12	37.107.708,66	46.457.747,34
							390.000,00
							3 /

	3.689.878,99	3.272.785,66	2.847.246,21		3.440.580,47	2.436.864,12		37.107.708,66	46.067.747,34	
								1.261.299,00		330.000,00
				50.079,80			89.871,80	384.722,60		508.872,00
	3.651.299,19	3.266.625,86	2.797.166,41		3.402.000,67	2.346.992,32		35.461.687,06	45.228.875,34	
FONTE: Sistema e-Pública (1191-6916-792). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:48.										

Cleitom Jacome da Costa	**KENYA SANTOS SARMENTO**		**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**				**Francisco Gledson de Freitas**				
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Secretário de Administração e Tributação				Contador				
							CRC RN009152/O				
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho											
Controlador Geral - Matrícula:130862-9											
											4 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C0AB45A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**													
PODER/ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**			**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total (L)=(e+k)**	
		Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**		**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**			
		Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
	320.496,68	488.446,10	410.735,40	0,00	398.207,38	886.899,76	2.364.566,30	1.408.700,59	1.405.520,59	9.870,90	1.836.074,57	2.234.281,95	
(I)													
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	213.460,24	285.495,15	232.911,34	0,00	266.044,05	716.465,53	1.518.595,33	1.230.459,55	1.230.459,55	1.900,00	1.002.701,31	1.268.745,36	
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-													
	27.200,12	48.100,88	47.306,59	0,00	27.994,41	7.344,43	60.929,59	42.998,65	39.818,65	0,00	28.455,37	56.449,78	
Ver													
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	79.836,32	154.850,07	130.517,47	0,00	104.168,92	163.089,80	785.041,38	135.242,39	135.242,39	7.970,90	804.917,89	909.086,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	320.496,68	488.446,10	410.735,40	0,00	398.207,38	886.899,76	2.364.566,30	1.408.700,59	1.405.520,59	9.870,90	1.836.074,57	2.234.281,95	
FONTE: Sistema e-Pública (2280-5980-826). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:50.													
Cleitom Jacome da Costa		**KENYA SANTOS SARMENTO**			**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**				**Francisco Gledson de Freitas**				
Prefeito Municipal		SECRETÁRIA DE FINANÇAS			Secretário de Administração e Tributação				Contador				
									CRC RN009152/O				
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho													

Controlador Geral - Matrícula:130862-9												
												1 / 1

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7638DDD3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2026/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**2030**		**2031**	**2032**	**SALDO FINAL Até o bimestre 2033**	**2034**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2035**
			2027	**2028**	**2029**	**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00**						
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2)												
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	46.457.747,34	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)												
FONTE: Sistema e-Pública (1831-1857-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2026 e hora de emissão: 16:54.												
Cleitom Jacome da Costa	**KENYA SANTOS SARMENTO**				**Francisco Elismarque Fernandes Barreto**				**Francisco Gledson de Freitas**			
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS				Secretário de Administração e Tributação				Contador			
									CRC RN009152/O			
												1 / 2

Continuação

Rodrigo Moreira Alves de Carvalho Controlador Geral - Matrícula:130862-9 2 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0B29769C

